00100.094356/2023-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVIII Nº 21, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023

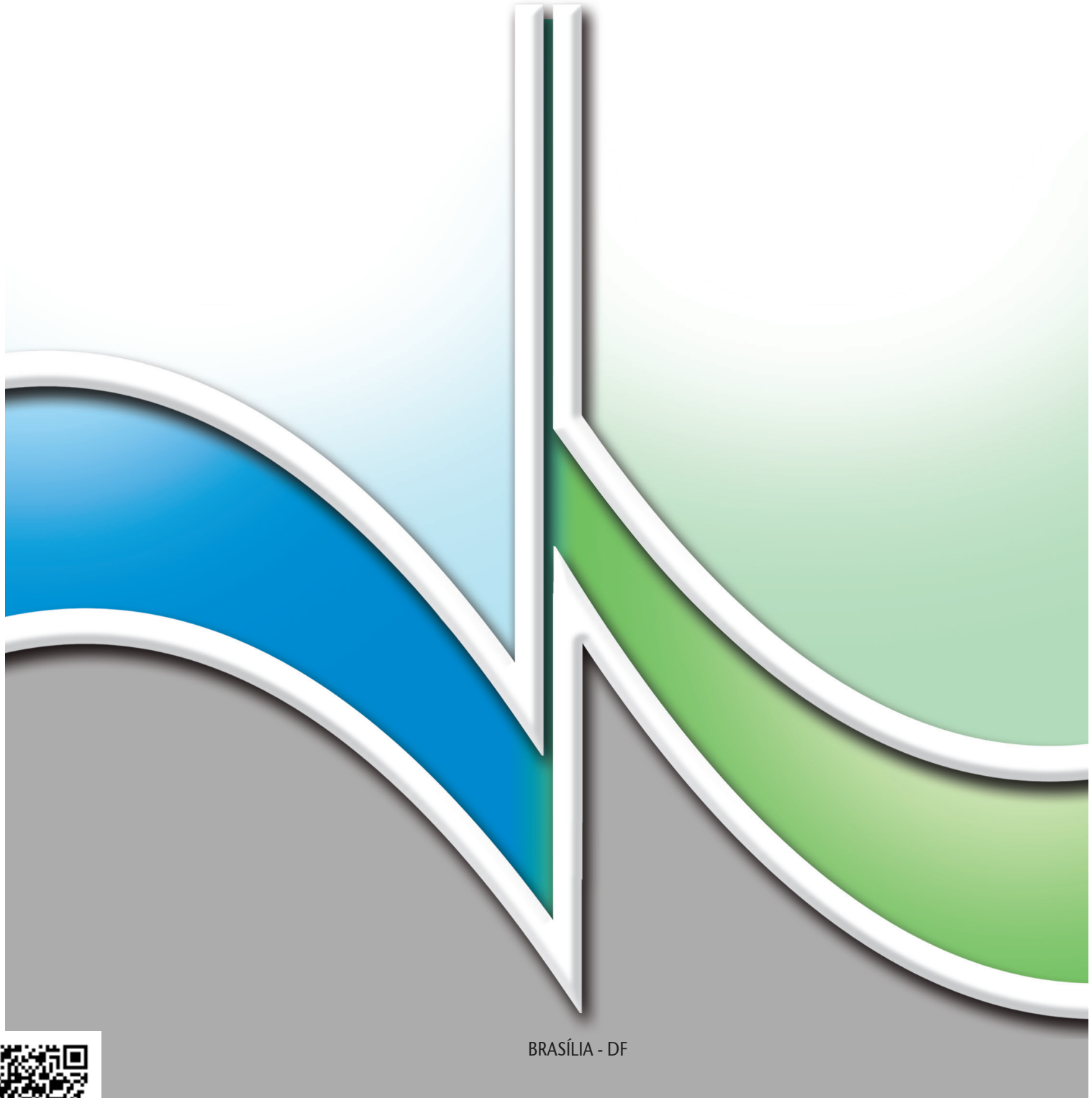

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)
2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)
2º Vice-Presidente
Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário
Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - (cargo vago)
4º - (cargo vago)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)
Presidente
Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º Vice-Presidente
Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)
2º Vice-Presidente
Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º Secretário
Deputada Maria do Rosário (PT-RS)
2ª Secretária
Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3º Secretário
Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)
3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)
4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 6ª SESSÃO, SOLENE, EM 15 DE MAIO DE 2023

1.1 – ABERTURA 10

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a homenagear o Estado de Israel pelos 75 anos decorridos desde sua criação, nos termos do Requerimento nº 4/2023-MESA, do Senador Carlos Viana e do Deputado Samuel Viana. 10

1.2.1 – Execução do Hino Nacional de Israel 10

1.2.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro 10

1.2.3 – Discurso do Presidente (Senador Carlos Viana) 10

1.2.4 – Exibição de vídeo institucional da Embaixada de Israel no Brasil 12

1.2.5 – Oradores

Sr. Ricardo Scheinkman, Presidente da Confederação Nacional das Câmaras de Comércio Brasil-Israel (CNBI) 13

Senador Alan Rick 15

Deputada Cristiane Lopes 17

Deputado Padovani 18

Sr. André Lajst, Presidente-Executivo da StandWithUs Brasil 19

Sr. Ari Fischer, Adido de Agricultura e Água da Embaixada do Estado de Israel na República Federativa do Brasil 21

Sr. Daniel Zohar Zonshine, Embaixador de Israel na República Federativa do Brasil 22

1.2.6 – Entrega de placa em celebração aos 75 anos do Estado de Israel ao Sr. Daniel Zohar Zonshine, Embaixador de Israel no Brasil 23

1.3 – ENCERRAMENTO 24

2 – ATA DA 7ª SESSÃO, SOLENE, EM 17 DE MAIO DE 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

2.1 – ABERTURA 26

2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar o Dia da Defensora e do Defensor Público, nos termos do Requerimento nº 5/2023-MESA, do Senador Fabiano Contarato, da Deputada Jack Rocha e de outros Parlamentares . 26

2.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro 26

2.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Fabiano Contarato) 26

2.2.3 – Exibição de vídeo institucional da Defensoria Pública da União 29

2.2.4 – Exibição do vídeo da Campanha Nacional da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos 29

2.2.5 – Oradores

Deputada Jack Rocha 29

Sr. Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Junior , Defensor Público-Geral Federal em exercício 30

Sr. Florisvaldo Fiorentino, Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) 32

Sr. Eduardo Kassuga, Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (ANADEF) 33

Sr. Rivana Ricarte, Presidenta da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) 35

Sr. Antonio Ernesto de Fonseca e Oliveira, Defensor Público Federal e Defensor Chefe-Substituto da Unidade da Defensoria Pública da União no Espírito Santo 37

Sr. Guilherme Pimentel, Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil 38

Sra. Juliana Braga, Defensora Pública do Distrito Federal e membro da Comissão de População de Rua da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) 40

2.2.6 – Discurso do Presidente (Senador Fabiano Contarato) 41

2.2.7 – Oradores (continuação)

Sr. Vinícius Chaves de Araújo, Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo 42

Sr. Kleidson Oliveira, representante dos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Distrito Federal e representante do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR) 43

Deputado Defensor Stélio Dener 44

Deputada Antônia Lúcia 45

2.3 – ENCERRAMENTO 46

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 7ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.1 – Discurso encaminhado à publicação

Deputada Antônia Lúcia - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno. 48

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Adoção de Medida Provisória

Adoção da Medida Provisória nº 1174/2023, que *institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 50

4.1.2 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 12/2022 (nº 783/2022, na origem), que encaminha prestação de Contas do referido Tribunal, relativa ao exercício de 2021 **(retificação)**. 55

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 12/2022-CN *313*

Nº 16/2022 (nº 827/2022, na origem), que encaminha a prestação de contas do referido Tribunal, relativa ao exercício financeiro de 2012. 314

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 16/2022-CN. *619*

Nº 17/2022 (nº 827/2022, na origem), que encaminha a prestação de contas do referido Tribunal, relativa ao exercício financeiro de 2013. 620

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 17/2022-CN. *971*

Nº 18/2022 (nº 827/2022, na origem), que encaminha a prestação de contas do referido Tribunal, relativa ao exercício financeiro de 2014. 972

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 18/2022-CN. *1343*

Nº 19/2022 (nº 827/2022, na origem), que encaminha a prestação de contas do referido Tribunal, relativa ao exercício financeiro de 2015. 1344

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 19/2022-CN. *1629*

Nº 20/2022 (nº 827/2022, na origem), que encaminha a prestação de contas do referido Tribunal, relativa ao exercício financeiro de 2016. 1630

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 20/2022-CN. *1926*

Nº 21/2022 (nº 827/2022, na origem), que encaminha a prestação de contas do referido Tribunal, relativa ao exercício financeiro de 2017. 1927

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 21/2022-CN. *2251*

Nº 22/2022 (nº 827/2022, na origem), que encaminha a prestação de contas do referido Tribunal, relativa ao exercício financeiro de 2018. 2252

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 22/2022-CN. *2459*

Nº 23/2022 (nº 827/2022, na origem), que encaminha a prestação de contas do referido Tribunal, relativa ao exercício financeiro de 2019. 2460

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 23/2022-CN. *2807*

Nº 24/2022 (nº 827/2022, na origem), que encaminha a prestação de contas do referido Tribunal, relativa ao exercício financeiro de 2020. 2808

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 24/2022-CN. *3224*

4.1.3 – Comunicações

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1162/2023 **(Ofício nº 209/2023)**. 3226

Da Liderança do Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1165/2023 **(Ofício nº 95/2023)**. 3227

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1172/2023 **(Ofício s/nº/2023)**. 3228

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1173/2023 **(Ofício s/nº/2023)**. 3229

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1171/2023 **(Ofício s/nº/2023)**. 3230

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1170/2023 **(Ofício s/nº/2023)**. 3231

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1174/2023 **(Ofício nº 215/2023)**. . 3232

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1167/2023 **(Ofício s/nº/2023)**. 3233

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1165/2023 **(Ofício nº 273/2023)**. . 3234

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1171/2023 **(Ofício nº 276/2023)**. . 3235

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1173/2023 **(Ofício nº 279/2023)**. . 3236

Da Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1172/2023 **(Ofício nº 57/2023)**. ... 3237

Da Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1171/2023 **(Ofício nº 56/2023)**. ... 3238

Da Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1173/2023 **(Ofício nº 58/2023)**. ... 3239

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de indicação de membros para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 1167, 1170, 1171, 1172 e 1173/2023 **(Ofício nº 43/2023)**. 3240

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1174/2023 **(Ofício s/nº/2023)**. 3243

4.1.4 – Recurso

Nº 1/2023, do Senador Rogério Marinho, contra decisão do Presidente do Congresso Nacional acerca da Questão de Ordem suscitada na 5ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 26 de abril de 2023. 3245

4.1.5 – Requerimentos

Nº 7/2023-MESA, do Senador Izalci Lucas e do Deputado Vitor Lippi, de realização de sessão solene, destinada a comemorar o Dia Nacional do Líder Comunitário. 3272

Nº 8/2023-MESA, do Senador Rodrigo Pacheco e do Deputado Luiz Fernando Faria, de realização de sessão solene em 28 de junho de 2023, destinada a celebrar os 150 anos do nascimento de Alberto Santos Dumont 3276

Nº 9/2023-MESA, dos Senadores Jaques Wagner e Randolfe Rodrigues e do Deputado Bacelar, de realização de sessão solene destinada a homenagear o Bicentenário da Independência da Bahia. 3283

PARTE III

5 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 29/2023 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 203/2021), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos, assinado em Brasília, em 15 de março de 2019.* 3289

Nº 30/2023 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 331/2021), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Cooperação e Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.* 3290

Nº 31/2023 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 1100/2021), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.* 3291

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Nº 32/2023 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 374/2019), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacobina, Estado da Bahia.* 3292

6 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 30/2023, que *prorroga a vigência da Medida Provisória nº 1.165, de 2023, pelo período de sessenta dias.* 3294

7 – COMISSÕES MISTAS 3295

8 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 3310

9 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 3361

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 3362

11 – COMPOSIÇÃO DA MESA 3363

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 3364

13 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 3368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 6ª Sessão, Solene, em 15 de maio de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Carlos Viana.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 13 minutos e encerra-se às 11 horas e 40 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional destinada a homenagear o Estado de Israel pelos 75 anos decorridos de sua criação.

A presente sessão foi convocada pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, em atendimento ao Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2023, de minha autoria e também do Deputado Samuel Viana.

Compõem a mesa e convido para que tomem assento juntamente comigo o Exmo. Sr. Daniel Zohar Zonshine, Embaixador do Estado de Israel na República Federativa do Brasil; (*Palmas.*) o Exmo. Sr. Senador Alan Rick, Primeiro-Vice-Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Israel, para que esteja conosco assim que estiver conosco em Plenário; a Exma. Sra. Deputada Cristiane Lopes; (*Palmas.*) o Exmo. Sr. Deputado Padovani, nosso Coordenador do Paraná; (*Palmas.*) também o Sr. Ric Scheinkman, como é conhecido por todos, Presidente da Confederação Nacional das Câmaras de Comércio Brasil-Israel. (*Palmas.*)

Convido a todos para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino de Israel.

(Procede-se à execução do Hino de Israel.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) – Convido a todos, agora, para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG. Para discursar - Presidente.) – Podemos sentar.

Quero dar meu bom-dia e agradecimento a todos que nos acompanham pela TV Senado, que acompanham esta sessão solene de homenagem aos 75 anos de Israel, àqueles que nos ouvem pela Rádio Senado e também por todo o sistema de comunicação do Senado Federal, que tem prestado um trabalho importantíssimo de informação a todos os cidadãos.

Já temos a nominata aqui?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) – Ótimo.

Quero saudar todos aqueles que estão conosco na mesa mais uma vez: o Embaixador Sr. Daniel Zohar Zonshine; a Deputada Federal Cristiane Lopes, membro como eu do Grupo Parlamentar Brasil-Israel; o Sr. Deputado Federal Nelsinho Padovani, nosso companheiro do Paraná; o Presidente da Confederação Nacional das Câmaras de Comércio Brasil-Israel, Sr. Ricardo Scheinkman. Quero agradecer-lhes a presença e saudar, mais uma vez, todos os senhores.

No dia 14 de maio...

Saúdo também as autoridades presentes, as Sras. e os Srs. Embaixadores, encarregados de negócios e demais membros do Corpo Diplomático em Brasília de Belarus, Cabo Verde, Guatemala, Panamá, Reino Unido, Rússia, Sri Lanka e Vietnã; a Diretora-Geral do Senado Federal, Sra. Ilana Trombka; o Presidente-Executivo da StandWithUs Brasil, Sr. André Lajst; a Presidente da Associação Cultural Israelita de Brasília, Sra. Tamara Socolik – obrigado pela gentileza –; o Sr. Embaixador Sidney Romero, do Itamaraty, que está aqui presente; e também o Sr. Yonatan Gonen, que é o nosso Vice-Embaixador de Israel aqui em Brasília. Se deixei de citar alguma autoridade, por gentileza se identifique, para que o nosso cerimonial possa dar as devidas honras da Casa.

No dia 14 de maio de 1948, há 75 anos, foi assinada, em Telavive, por 38 membros do conselho do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

povo judaico, a declaração de independência do Estado de Israel. A primeira assinatura era a de David Ben-Gurion. Esse documento importantíssimo, senhoras e senhores, fundador de um dos países mais bem-sucedidos da modernidade, foi redigido, como sabemos, em hebraico, a língua ancestral do povo judeu, a língua da Torá ou Pentateuco, como nós cristãos a chamamos, e que foi reabilitada e adaptada aos novos tempos para servir de veículo de comunicação entre os cidadãos do novo Estado ou Estado que ressurgia.

Tenho grande admiração, grande respeito e um enorme carinho pelo povo judeu. Já que hoje homenageamos o Estado de Israel, dirijo-me, mais apropriadamente, ao povo de Israel, aos israelenses, não somente aos judeus, mas a todos aqueles que compõem o Estado de Israel, pois Israel não apenas inclui o povo judeu, mas é um Estado multiétnico, multicultural, tolerante, em que todos os cidadãos gozam dos mesmos direitos políticos e civis. Deve-se sempre lembrar que Israel é o Estado mais democrático e, portanto, mais livre de todo o Oriente Médio. Gosto sempre de citar que os cristãos do Oriente Médio em Israel aumentam em número, a cada ano, o que não acontece na maioria dos países vizinhos. Os judeus, contudo, em Israel, são maioria e inegavelmente foram eles que cumpriram o desígnio histórico de ser os agentes da formação do novo Estado, este Estado que ora completa 75 anos de idade.

O percurso não foi nada fácil. Desde 70 depois de Cristo, os judeus não possuíam uma terra da qual fossem soberanos. Foi este o ano da Diáspora, quando, derrotados pelos exércitos romanos depois de uma sangrenta insurreição, os judeus – a enorme maioria deles – tiveram de sair de sua terra ancestral e espalhar-se pelo mundo. Então, de 70 depois de Cristo, ano convencional do começo da Diáspora, até a Declaração de Independência em 1948, transcorreram nada menos do que 1.878 anos. Que outro povo, no mundo, pode ostentar, em sua história, tamanha persistência em manter a sua unidade cultural e o sentimento de pertencer a uma comunidade própria e que, ao final de quase 2 mil anos de sofrimento e de perseguição infligida por outros povos, sagrar-se vitorioso e voltar a ser senhor de suas terras ancestrais? É uma história única na humanidade.

Ainda no final do século XIX e até a primeira metade do século XX, o movimento político em prol da constituição de um Estado judaico na Palestina passou por alguns capítulos importantes, como a fundação do sionismo por Theodor Herzl, a Declaração de Balfour e o plano de partição da Palestina, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1947.

Nós, no Brasil, gostamos sempre de lembrar, com muito orgulho, a participação decisiva de um brasileiro na aprovação deste plano. Trata-se de Oswaldo Aranha, chefe da delegação brasileira na ONU (*Palmas.*) e que presidiu a sessão em que se votou a referida matéria. Sabemos que Oswaldo Aranha não somente deu o voto de desempate, o chamado voto de minerva, em favor da aprovação do plano, mas também trabalhou ativamente nos bastidores da assembleia para que se chegasse a esse resultado.

Aprovado o plano, fez-se realidade a criação do Estado de Israel.

Sr. Presidente, senhores presentes, movidos pelo sentimento de amizade e de respeito a Israel, um grupo de Senadores brasileiros, no qual me incluo, tivemos a iniciativa de fazer aprovar a Resolução do Senado nº 35, de 2019, que instituiu o Grupo Parlamentar Brasil-Israel. O grupo é aberto à participação de todos os Parlamentares brasileiros – Senadores e Deputados Federais – que a ele queiram aderir.

Uma vez ultrapassados os inconvenientes causados ao normal curso dos trabalhos parlamentares pela epidemia do covid, finalmente pudemos instalar, no último dia 28 de fevereiro, em primeira reunião, o grupo parlamentar. Na oportunidade, tive a grata satisfação e a honra de ser escolhido por meus pares, Senadores e Deputados, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Israel, uma instituição que certamente ajudará a estreitar os laços entre os Parlamentares dos dois países.

O Brasil sempre contou com a solidariedade de Israel. O mais recente episódio nesse sentido caracterizou-se pelo deslocamento a nosso território, especialmente ao meu Estado de Minas Gerais, de 130 bombeiros israelenses, em janeiro de 2019, que nos vieram ajudar nos árduos trabalhos de localização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de vítimas do terrível acidente de Brumadinho, infelizmente ocorrido em Minas Gerais. Soube que os bombeiros israelenses serão merecidamente homenageados, em solenidade marcada para breve, pelos bombeiros de Minas Gerais, que, ombro a ombro com eles, naquela triste ocasião, labutaram.

Queremos aprofundar nossa cooperação com Israel. Já existem algumas iniciativas nesse sentido. Seja na área de agricultura, especialmente quanto a técnicas de irrigação em terrenos no Semiárido, seja na área de tecnologia da informação, seja na área de segurança pública, seja na área de equipamentos médicos de alta tecnologia, temos muito a aprender e a comerciar com Israel.

Israel, a partir de um território muito pequeno, com grande escassez de terras férteis e de recursos naturais, soube erigir uma sociedade tecnologicamente avançada, com os melhores índices de desenvolvimento humano da região e com alto grau de tolerância política e de liberdade.

Quanto às mulheres, não há outro país do Oriente Médio em que elas contem com mais autonomia. Para dar um exemplo, as mulheres, em Israel, servem ao exército. Como os homens, portam armas e vão à luta. Como os homens, talvez não haja indicador mais eloquente de igualdade efetiva entre gêneros do que o dever igual, com disposição igual para isso, de arriscar a vida e morrer em defesa da pátria, se necessário. Nossa admiração, senhores.

Israel é um pequeno país em tamanho, mas grande em realizações, Sr. Embaixador, valente, corajoso, pois é cercado de países que, muitas vezes, tentam, mas não conseguiram, ao longo do passado, terminar com sua independência, contra a qual trabalham e não fazem segredo algum disso.

Há muito preconceito contra o povo judeu, sempre houve, e o antissemitismo, que é um tipo de racismo, ainda se encontra presente no mundo Ocidental, presente, por exemplo, na imprensa internacional, e é cultivado secretamente, ou não tão secretamente assim, ainda nos dias de hoje por algumas viúvas da Guerra Fria que se colocavam ao lado da União Soviética. Não tenho receio de falar abertamente sobre isso, pois é a verdade.

Quanto ao comércio entre Brasil e Israel, ele encontra-se em progressão. Ainda que 2021 tenha sido um ano de pandemia, é digno notar que o fluxo do comércio entre as nações, entre 2021 e 2022, dobrou e atingiu a cifra de US$4 bilhões.

No Brasil, residem cerca de 120 mil judeus, que sempre foram muito bem acolhidos por nós e sempre viveram aqui, em segurança e em paz. Eles formam a décima maior colônia judaica do mundo, e a segunda da América Latina.

Caros amigos de Israel, no momento em que, para encerrar este discurso, reitero minhas felicitações pelo aniversário de 75 anos da declaração de independência do Estado de Israel, deixo consignado, também mais uma vez, o firme propósito do Parlamento brasileiro de estreitar a cooperação entre nossos países.

Israel é uma sociedade que, — por sua persistência, por sua intrepidez, por sua inteligência, por sua competência, — nos inspira a todos nós.

Meu muito obrigado aos senhores e agradeço ao Altíssimo a possibilidade de, como Senador, presidir esta sessão e receber a todos os senhores aqui, de uma maneira amigável e admirável pela história que se nos apresenta, por Israel.

Muito obrigado a todos.

Muito bem-vindos. (*Palmas.*)

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição, no painel, do vídeo preparado pela Embaixada do Estado de Israel.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) – Obrigado.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Sr. Ricardo Scheinkman, Presidente da Confederação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional das Câmaras de Comércio Brasil-Israel.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) – De onde você quiser. Pode falar daí, da tribuna...

O SR. RICARDO SCHEINKMAN (Para discursar.) – Está fechado... Agora foi.

Bom dia a todos.

Primeiro, eu gostaria de agradecer ao nosso grande amigo, Senador Carlos Viana, por todo o carinho e dedicação aqui no Senado, não só com Israel, mas com todos os brasileiros que estão aqui, todos os judeus que moram no Brasil.

Gostaria de agradecer ao Embaixador de Israel, Daniel Zohar Zonshine. Muito obrigado por tudo. É uma luz tê-lo aqui no Brasil, na tua pessoa física. É muito importante o elo entre Brasil e Israel, desde o começo do Estado brasileiro. E temos muito orgulho de tê-lo aqui no Brasil conosco e muito obrigado por todo o teu ativismo e por toda a parceria que nós temos entre a Câmara e a Embaixada de Israel no Brasil.

Senador Alan Rick, muito obrigado pela amizade, pelo carinho, pela parceria. É uma luta diária, como você sabe, mas é uma luta em que nós perseveramos milênios e também vamos perseverar aqui no Brasil, e temos muito orgulho de tê-lo conosco na Frente Parlamentar Brasil-Israel.

Sra. Deputada Cristiane Lopes, muito obrigado pelo carinho. A Câmara dos Deputados é um parceiro incansável da nossa história. É uma parceria de mais longa data que a gente pode contar, e muito obrigado por estar aqui com a gente hoje, nesse momento, nesse ato solene.

Deputado Federal Nelsinho Padovani, como eu estava te falando, a minha família também vem de Curitiba, vem do Paraná.

O tema de agricultura, o tema de tecnologia, é um dos temas mais importantes para a gente, em termos de trabalho entre os dois países. Eu quero mencionar aqui uma frase que, quando a gente estava em Israel, há alguns anos, o Bibi Netanyahu fez um discurso e falou uma coisa que eu nunca vou esquecer: "Se o Brasil é o bolo, que a gente possa ser o fermento desse bolo, para ajudar o Brasil a crescer". E isso a gente tem construído diariamente.

Acabamos de sair da Agrishow, com 195 mil pessoas, e mostramos tecnologia e inovação israelense e estivemos presentes no cenário de tecnologia e inovação do setor agrícola brasileiro e temos muito orgulho de falar que aqui a gente já está trabalhando com seis estados no Brasil, dentro do tema, inclusive no Paraná. Então, muito obrigado, muito obrigado pela parceria, pela amizade, e espero que a gente consiga continuar trabalhando nestes próximos anos.

Eu gostaria de agradecer também, em nome da Confederação Nacional das Câmaras do Comércio Brasil-Israel, ao meu querido amigo, parceiro para toda hora, irmão, Marcelo Mazoni, Vice-Presidente da Câmara, na pessoa de quem saúdo todos os Presidentes das Câmaras de Comércio Brasil-Israel que estão aqui hoje. Eu sempre falo: os cariocas, os paulistas, eles gostam de falar que eles estão na frente do Brasil e que fazem e acontecem, mas eu estou convencido de que os mineiros aqui é que estão na frente. E a Câmara de Comércio Minas Gerais-Israel tem sido uma câmara de muita luta, de muita construção, que realmente está fazendo diferença. E eu quero saudar, através do Marcelo, todos os nossos Presidentes que estão aqui hoje: temos o de Pernambuco, o do Ceará, o de Ribeirão Preto, de São Paulo... Temos o grupo de Minas. Temos aqui o nosso querido Ari, o adido de Agricultura; o nosso Vice-Embaixador, Yonatan Gonen; o meu braço direito aqui em Brasília, Teixeira; e a nossa Primeira-Dama da confederação, a Nivea.

Eu quero dizer que estou muito orgulhoso e estou até um pouco emocionado em estar aqui hoje

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para fazer esta homenagem ao Estado de Israel. Se meus bisavós e meus avós estivessem vivos hoje, ao me verem aqui discursando neste Senado, eles teriam muito orgulho de ver o que aconteceu com Israel. Nossa família foi uma das fundadoras, foi uma das que lutaram mais naquele momento. E eu cresci com esse dever e com essa obrigação. Eu tenho muito orgulho, muito orgulho de realmente poder fazer uma diferença entre os nossos países.

Eu quero agradecer também a André Lajst, do StandWithUs. Obrigado! Obrigado por tudo! Sei que seu trabalho é um trabalho diário, árduo. Nos momentos mais difíceis no Oriente Médio, você faz uma grande diferença. A sua voz e a sua personalidade realmente fazem uma diferença no combate ao antissemitismo, ao antissionismo, a toda falta de informação, à misinformação que a gente vive diariamente. André, você tem muita força! Acredito que você representa todos nós quando você escreve, quando você fala. Você comunica ao mundo a verdade!

Eu sei que já mencionei o nome dele, mas quero mencionar o meu querido Yonatan Gonen, o Vice-Embaixador, com quem a gente está trabalhando diariamente para fazer o máximo possível para aumentar o comércio entre Brasil e Israel. Yonatan, bem-vindo ao Brasil, *welcome to Brazil*! Temos muito orgulho de tê-lo aqui conosco. Muito obrigado por tudo. Espero que seja só o começo da nossa parceria. Tenho certeza de que o trabalho econômico que você está fazendo na Embaixada vai ter um grande impacto no relacionamento entre os dois países. Eu tenho muito orgulho de poder chamá-lo por amigo e de poder trabalhar com você diariamente. Eu quero que você saiba que não só você tem um amigo, mas um parceiro para a vida. Pode sempre contar comigo, com a câmara e com a confederação para tudo que você precisar, não interessa quando, como ou por quê. A câmara é sua, como também é sua, Embaixador Daniel. É um prazer enorme estar com vocês hoje.

Eu gosto sempre de começar minhas falas sobre Brasil e Israel falando um pouco sobre o relacionamento entre os dois países. O nosso querido Senador Viana foi muito sábio em poder falar um pouco de Israel e de como o Brasil afetou. Então, o Osvaldo Aranha não só presidiu a ONU naquele momento, mas ele também articulou para que pudesse ser constituído o Estado judaico, o Estado de Israel naquele momento. Se não fosse pelo Osvaldo Aranha e se não fosse pelo Brasil, eu não sei se a gente teria o Estado israelense hoje. E o Estado israelense é um Estado que me dá a possibilidade de estar aqui como uma pessoa livre, indiferente de que nação, indiferente em que local a gente está, indiferente em que situação nós estamos. E o Estado de Israel é um grande amigo do Estado brasileiro. Sempre foi e sempre será. Não interessa a retórica política, não interessa nisso informação, não interessam interesses individuais, o Estado de Israel é irmão do Estado brasileiro.

(*Palmas.*)

Os brasileiros... Quando Portugal começou a descobrir o Novo Mundo, um quarto dos navegadores portugueses eram judeus. A nossa cultura brasileira é uma cultura baseada na cultura judaica, nossas leis, nosso estilo de vida, nosso tipo de comida. Principalmente no estado do nosso querido Viana, tem muita cultura judaica dentro da cultura brasileira. É muito orgulho de a gente ter esse relacionamento desde o descobrimento do Brasil.

Eu queria dar uma mensagem, falar um pouquinho sobre como Israel chegou aonde chegou hoje no cenário econômico. Israel, nos anos 90, estava com hiperinflação, estava com complicação na moeda, estava tentando se posicionar no cenário global e realmente focou as suas atividades e exportações em construção de tecnologia e inovação para o mundo. Hoje, 50% das exportações da indústria israelense são tecnologia e inovação; 15% do PIB israelense é tecnologia e inovação. O Estado de Israel hoje é um estado que cresce, em média, mais de 3% ao ano o seu PIB por causa da tecnologia e inovação, que é algo que, tenho certeza, nós conseguimos replicar aqui no Brasil também. O ecossistema de inovação israelense, os laboratórios israelenses, as universidades israelenses e a infraestrutura israelense são muito parecidos com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o que a gente tem aqui no Brasil. Brasil e Israel podem fazer muito juntos.

Como Israel chegou nesse sentido? Cortou imposto, teve estabilidade monetária e de política financeira, incentivou o setor privado acima do setor público, cortou o nível de burocracia das suas empresas, financiou e investiu onde o setor privado não estava e, com isso, chegou a esses números que expliquei.

Eu queria também agradecer a uma pessoa muito querida, antes de continuar a minha palavra, porque sem ela não teria sido feito nada disso que estamos vendo aqui nem nos próximos dois dias com a Câmara: Ziza, muito obrigado por tudo. Muito obrigado pelo carinho. (*Palmas.*)

Muito obrigado por estar conosco. E contamos com essa parceria também para o longo prazo.

Brasil e Israel estão colaborando hoje em diversos setores. São centenas de empresas israelenses que estão no Brasil e hoje a gente pode falar que temos dezenas de empresas brasileiras em Israel. Então, são setores de agricultura, como falou o Deputado Padovani, muita coisa no setor de agricultura, em *full tech*, a parte de fertilizantes e químicos – hoje a metade da balança comercial entre o Brasil e Israel é fertilizante químico, queremos aumentar isso –, petróleo e gás – o Brasil está participando do processo da produção de gás de Israel –, energia, educação, pesquisa e desenvolvimento, tecnologia e inovação, indústria, financeiro, TI, telecomunicação, equipamentos eletrônicos, inteligência artificial, mobilidade, cidades inteligentes, água, computação em *cloud*, segurança cibernética, sais, internet, *marketing* e saúde digital. São alguns dos setores.

Nós temos uma meta a bater na Câmara. Então, nos últimos anos, a gente saiu de uma balança entre Brasil e Israel de US$1,5 bilhão e nós queremos chegar a US$4 bilhões, aliás, a gente chegou a US$4 bilhões. Nos próximos anos, nós queremos chegar a US$10 bilhões, mais que dobrar o que a gente tem hoje entre a balança comercial. Eu tenho certeza de que, com as Câmaras, com o Senado, com o Congresso Nacional, com toda a estrutura que nós temos hoje no Brasil puxando o relacionamento Brasil e Israel, nós conseguiremos chegar a esses valores e mais: a gente quer chegar entre US$1 bilhão a US$2 bilhões em investimento colateral entre os dois países, investimento em tecnologia e inovação, em infraestrutura, em indústria, em pesquisa e desenvolvimento etc.

Isso sendo dito, eu convido todos vocês, Senadores, Deputados, Embaixadores, amigos de Israel e amigos do Brasil, para nos ajudar a chegar a essas metas, para participar da Câmara e para ajudar o Senado a conseguir aumentar ainda mais o relacionamento entre os dois países, entre Brasil e Israel.

Muito obrigado. Israel está de parabéns pelos 75 anos. Nós temos muito orgulho de estar aqui hoje e que a gente consiga estar aqui pelos próximos milênios.

Muito obrigado a todos vocês. Obrigado pela amizade do Parlamento brasileiro e boas festas. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) – Agradeço ao Sr. Ric Scheinkman, Presidente da Confederação Nacional das Câmaras de Comércio Brasil-Israel, pelas palavras.

Concedo agora a palavra ao meu companheiro de Senado, Senador Alan Rick.

O SR. ALAN RICK (Bloco/UNIÃO - AC. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Meu muito bom-dia, Embaixador de Israel no Brasil, representando nossa nação-irmã, Daniel Zonshine; Sr. Presidente desta sessão solene, meu querido amigo, Senador Carlos Viana; querido amigo Ricardo Scheinkman, que nos antecedeu; brilhante discurso. Cumprimento meu amigo, Deputado Federal Nelsinho Padovani, grande defensor do Estado de Israel; a Deputada Federal Cristiane Lopes – muito obrigado, Deputada, por estar conosco na defesa das relações da amizade Brasil-Israel –; todos os amigos aqui presentes, senhoras, senhores, meu amigo Ari Fischer, adido de agricultura da Embaixada de Israel; querido Yonatan Gonen, nosso Vice-Chefe de Missão – que alegria caminhar junto com vocês. Quero cumprimentar também o Embaixador do Itamaraty, Dr. Sidney Leon Romeiro, que está aqui conosco; cumprimentar o cientista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

político André Lajst, que está aqui conosco também; todos os demais amigos que amam Israel e que defendem as relações do Brasil com Israel, em especial meu querido Pastor Laurindo Shalom – querido Pastor Laurindo, receba o nosso abraço, o nosso carinho pela sua eterna defesa da amizade Brasil-Israel.

Sr. Presidente Carlos Viana, Sr. Embaixador de Israel no Brasil, Daniel Zonshine, demais membros da mesa, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, o historiador Michael Brenner, diretor do Centro de Estudos de Israel da Universidade Americana, em Washington, disse: "Os judeus são [...], antes de tudo um povo, uma nação, não uma religião, e assim como outras nações, eles merecem sua pátria e soberania do Estado".

É uma alegria estar aqui celebrando os 75 anos da Independência do Estado de Israel. Um momento de reflexão, gratidão e reconhecimento pela resiliência e determinação do povo de Israel ao longo dessas sete décadas e meia.

Nós testemunhamos a concretização de um sonho que remonta a milênios, um sonho de um lar para o povo judeu, um refúgio onde a cultura, a identidade e a fé pudessem prosperar. Israel, desde a sua fundação, em 1948, emergiu como uma democracia vibrante e resiliente no coração do Oriente Médio, enfrentando desafios sem precedentes e se transformando em uma nação de inovação, progresso e inclusão.

Ao longo desses 75 anos, Israel se destacou como uma potência tecnológica, impulsionando avanços notáveis nas áreas de ciência, agricultura, medicina, cibersegurança e muito mais. Com uma criatividade inigualável, os israelenses têm sido responsáveis por inovações que melhoram a vida de milhões de pessoas em todo o mundo. Desde a modernização do sistema de irrigação por gotejamento até as contribuições pioneiras nas pesquisas em medicina e tecnologia, Israel tem deixado sua marca indelével na história da humanidade.

Além disso, devemos honrar a dedicação do povo de Israel em alcançar a paz e a estabilidade na região. Israel tem demonstrado repetidamente sua disposição para negociar e buscar soluções pacíficas com seus vizinhos. Acredito firmemente que a paz duradoura só pode ser alcançada por meio do diálogo e do respeito mútuo. E é admirável como Israel tem perseverado neste caminho, mesmo diante das adversidades e desafios complexos que enfrenta quase diariamente.

Enquanto celebramos esse aniversário marcante, devemos também reafirmar nosso compromisso em apoiar a existência segura e próspera do Estado de Israel. (*Palmas.*)

É nosso dever, como membros da comunidade internacional, promover a paz e a justiça, assim como combater o antissemitismo e todas as formas de discriminação. Como Senadores, devemos trabalhar para aprofundar as parcerias entre nossos países, promovendo intercâmbio cultural, acadêmico, comercial e tecnológico.

Neste momento, gostaria de prestar homenagem aos milhares de israelenses que dedicaram suas vidas à defesa de seu país. A coragem e a determinação desses homens e mulheres são exemplos inspiradores para todos nós.

Que os próximos 75 anos sejam de paz, prosperidade e unidade para o povo de Israel.

Foi citado aqui pelo querido Ricardo, pelos amigos que compõem a mesa, o apoio de Israel em uma das maiores tragédias ambientais do Brasil, acontecida em Brumadinho, em janeiro de 2019. Israel não perdeu tempo: enviou 130 militares especialistas em resgate, socorristas, enfermeiros, pessoas que ajudaram militares brasileiros a buscar resgatar aquelas quase 300 pessoas ainda desaparecidas.

E eu quero citar, Presidente Carlos Viana, algo que marcou muito a minha vida durante o período muito difícil que nós passamos da covid-19 em todo o Brasil, mas especialmente lá no meu pequeno, mas amado e querido Estado do Acre. A Embaixada de Israel no Brasil enviou uma ajuda humanitária: foram mais de 5 mil itens – máscaras, *face shields*, luvas, álcool em gel e outros insumos –, que nos ajudaram naquele momento em que havia escassez desses itens. Estavam faltando itens no mercado, e as secretarias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de saúde e os governos buscavam comprar, e os preços eram exorbitantes. Israel nos fez uma doação de mais de 5 mil itens. Eu gostaria de agradecer ao Embaixador Daniel e ao querido ex-Embaixador Yossi Shelley, que foi o autor, juntamente com toda a equipe da missão da Embaixada de Israel no Brasil, deste apoio humanitário ao meu querido e amado Estado do Acre.

Que as sementes plantadas por aqueles que ajudaram a fundar e construir essa nação continuem a florescer e a inspirar futuras gerações. Que possamos aprender, com o exemplo de Israel, sobre a importância de nunca perder a esperança, mesmo nos momentos mais difíceis, e de lutar pela justiça, pela liberdade e pelo respeito mútuo.

Viva Israel! Que haja paz em Jerusalém.

Baruch haba b'shem Adonai. Shalom. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) – Obrigado ao Senador Alan Rick.

Convido agora para a sua palavra a Sra. Deputada Cristiane Lopes. (*Pausa.*)

A SRA. CRISTIANE LOPES (Bloco/UNIÃO - RO. Para discursar. Sem revisão da oradora.) – Bom dia a todos.

Quero aqui cumprimentar a Mesa e, na pessoa do Presidente requerente desta sessão, o Sr. Senador Carlos Viana, quero cumprimentar o Embaixador de Israel, Sr. Daniel Zohar Zonshine; o Sr. Senador Alan Rick; o Sr. Deputado Federal Nelsinho Padovani, meu colega de Parlamento; e o Presidente da Confederação Nacional da Câmara de Comércio Brasil-Israel, Sr. Ricardo Scheinkman, dizendo a todos do meu tremor, pela minha honra de, neste momento, fazer parte desta sessão, desta monção honrosa.

Quero aqui agradecer a Deus, em primeiro lugar, pela oportunidade de estar presente aqui entre os senhores e as senhoras e fazer monção honrosa a essa nação que ontem, 14 de maio, Dia das Mães, completou 75 anos.

Nesse momento, enquanto estava ali à mesa, pensando nesse discurso, me veio à mente uma mulher, uma grande mulher chamada Ester, mulher na qual eu me inspiro pela sua ousadia e pela sua coragem, naquele tempo, em defender o seu povo.

Aqui também não posso jamais deixar de agradecer ao meu esposo, Allan Benarrosh, por me dar a honra de carregar um sobrenome judeu.

Os capítulos das Escrituras narram os acontecimentos ocorridos em seu caminho pela história. Ouviu-se o chamado de Deus por intermédio de Abraão. A Bíblia mostra e aponta o crescimento dessa família, formada por seus descendentes. Tantos anos se passaram, escravizados, libertos e, enfim, reconhecidos novamente como uma grande nação, com momentos de grandeza e sofrimento, reis, conquistas e templos, conquistadores, impérios e novas religiões. Grandes sábios e livros monumentais, dispersão, integração, expulsões, inquisição, e um grande sonho amadurece. Finalmente, o Congresso, e o início do retorno.

Ante a visão do Holocausto, paramos estarrecidos, sem compreender como isso pode ter acontecido.

Vibramos de emoção com a proclamação do Estado de Israel. E como ficamos felizes em saber que o Brasil faz parte dessa história!

Aflitos, acompanhamos as guerras que teve e tem de enfrentar e nos detemos nas imagens atuais de desenvolvimento e crescimento, de avanços tecnológicos inimagináveis, da chegada de milhões de novos integrantes e sua absorção, mas sem que a tal ansiada paz com seus vizinhos seja atingida.

Por tudo isso, elevamos nossas orações a Deus, pedindo que abra o coração dos dirigentes de todas as nações à compreensão de que Ele concedeu vida aos seres humanos não para destruir, provocar sofrimento e matar, mas, sim, para construir, criar e amar.

E quero deixar registrado que Israel apenas se defende em todos os momentos.

Que todos assumam o compromisso de trabalhar por uma paz universal que abranja todas as nações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e que permita a todos os povos viverem em paz e segurança.

Que todos os habitantes da Terra sejam libertados das angústias da perspectiva de guerras, do sofrimento provocado por doenças e epidemias, que poderiam ser evitadas ou curadas pelo trabalho conjunto dos cientistas e médicos de todos os laboratórios e da preocupação com o caminho a ser escolhido por nossos filhos, porque o nosso exemplo os conduzirá a vivenciar somente responsabilidade, amor, misericórdia e justiça.

Que os 75 anos do Estado de Israel sejam sucedidos por uma época em que estas orações sejam atendidas e que, de Sião, chegue ao mundo o ensinamento das Escrituras e, de Jerusalém, a palavra do Deus vivo.

Eu, que sou uma pessoa que ama e ora pelo Estado de Israel, como Líder do Parlagrupo Brasil-Israel, representando o meu Estado de Rondônia, e neste momento aqui falo do amor que Rondônia, assim como o Brasil, tem por Israel, deixo todas as portas abertas para o comércio, para a tecnologia, para a prosperidade e para ser canal, ser esse elo para que nós possamos avançar ainda mais e ter a prosperidade que nós sabemos que vem, sim, somente de Israel.

Faço coro também aos milhões de filhos benditos de Deus, adotados ou legítimos, parabenizando essa nação por seu aniversário. O povo de Israel sempre mereceu reconhecimento e merece respeito. Que Deus possa sempre abençoar a pátria e que a preserve de pé, até que ele venha! *Shalom*, Jerusalém, paz seja a ti!

Meu muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) – Obrigado à nossa Deputada Cristiane Lopes, agradeço.

Vamos ouvir agora o Exmo. Sr. Deputado Federal Padovani, pelo Paraná.

O SR. PADOVANI (Bloco/UNIÃO - PR. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Bom dia, amigos, amigas.

Sr. Presidente desta sessão, Senador Carlos Viana; Sr. Embaixador Daniel Zonshine; amigo Senador Alan Rick – obrigado pelas palavras –; Sra. Deputada Cristiane Lopes; Presidente da Confederação Nacional das Câmaras de Comércio, amigo Ricardo Scheinkman – obrigado pelas palavras –; Sr. Laurindo Shalom – muito obrigado por toda a amizade –; Sr. Teixeira – obrigado pela amizade, pelo convite –; amigo Ari Fischer – muito vamos caminhar juntos na integração da agricultura Brasil-Israel.

Senhores membros do Congresso Nacional, ontem, por coincidência – falou bem a Deputada Cristiane –, comemoramos o Dia das Mães. Amor de Deus é semelhante ao amor de mãe. E ontem comemoramos o dia de quê? Dos 75 anos do aniversário de Israel.

Tenho muita honra de ser escolhido para representar o Grupo Brasil-Israel no Estado do Paraná nesse momento em que comemoramos esses 75 anos. Aceitei com alegria no coração a tarefa. Na Bíblia aparecem 365 vezes a expressão "não tenhais medo".

Quis Deus que um brasileiro, o Diplomata Osvaldo Aranha – por sinal, do Rio Grande do Sul, um gaúcho; e eu, paranaense, também um político da Região Sul do Brasil –, chefe da delegação brasileira na ONU em 1947, presidisse a Assembleia Geral da ONU que instituiu o Estado de Israel. Teve o brasileiro papel preponderante na criação de um Estado judeu e democrático.

Em 1948 a independência judaica, perdida há 2 mil anos, foi renovada. Deixo claro, a resolução da ONU também previa a criação de um Estado árabe, ainda inexistente.

Grandes conquistas nunca virão da zona de confronto. Vamos nos lembrar do Holocausto, para não nos esquecer, jamais, da perseguição, da guerra, da humilhação. Ninguém é maior do que todos nós juntos, e juntos nós não podemos mais deixar que fatos históricos como esse se repitam.

Precisamos mais do que nunca de líderes equilibrados, propositivos, que pensem no bem comum dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

povos, como foi o legado de Osvaldo Aranha.

Desde a instituição em 1948, o povo de Israel destacou-se no mundo, contribuindo na ciência, na saúde, na medicina, na química, na matemática e na literatura, na defesa dos direitos dos homens. Reconhecemos sua capacidade em todas as áreas humanas.

Sei o quanto nós brasileiros aprendemos com Israel, na tecnologia das cidades inteligentes, na questão da correção e adubação do solo, na produção de sementes, na agricultura de precisão, no armazenamento e, principalmente, na irrigação.

Reconhecemos que, se o Brasil é gigante no agro, é graças à sua geografia, e essa integração fará do Brasil o maior produtor de alimentos do mundo. Avançaremos muito nas áreas de comércio entre Brasil e Israel. O Brasil hoje já tem um papel preponderante de alimentar 1,5 bilhão de pessoas no mundo. E, junto a Israel, vamos erradicar a fome no planeta. (*Palmas.*)

Concluo utilizando parte de um discurso de Shimon Peres, ex-Primeiro-Ministro e ex-Presidente de Israel, que disse:

> Estou orgulhoso do renascimento de Israel, da resposta moral e histórica à tentativa de apagar o povo judeu da face da Terra. A história judaica continua em duas vias: a primeira, a via moral, enviada nos Dez Mandamentos, sob a égide do documento que foi escrito há mais de 3 mil anos; e a segunda, a via científica, que desvenda segredos escondidos no passado aos olhos dos homens e que, revelados, mudam a nossa vida.

Comecei com a oração e terminarei com o Hino de Israel:

> Nossa esperança não está perdida
> Esperança de 2 mil anos
> De ser um povo livre em nossa terra
> A terra de Sião e Jerusalém.

Vida longa a Israel!

Obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) – Obrigado pelas palavras, Exmo. Sr. Deputado Padovani.

Vamos conceder, agora, também a palavra ao Sr. André Lajst, Presidente-Executivo do StandWithUs Brasil.

Seja bem-vindo!

O SR. ANDRÉ LAJST (Para discursar.) – Exmo. Presidente desta sessão, Carlos Viana; Senadores; Senador Alan Rick, grande amigo; Deputado Nelsinho; Deputada Cristiane Lopes; Embaixador de Israel e grande amigo Daniel Zonshine; Presidente da Confederação Nacional das Câmaras de Comércio Brasil-Israel, Ric, obrigado pelas palavras, pelo carinho.

Senhoras e senhores, cumprimento também aqui todos os Deputados, todos os Senadores presentes nesta sessão, todos os diplomatas e embaixadores que estão aqui também prestigiando a independência de uma nação amiga, da nação dos senhores.

Irei iniciar minha fala, antes de mais nada, dizendo que Israel não é um lugar físico; Israel é um conceito, Israel é um ideal antes de mais nada.

Eu vou citar aqui algumas palavras do trecho da Declaração de Independência, lida exatos 75 anos atrás, por David Ben-Gurion, em Telavive, abro aspas:

> A terra de Israel é o local de origem do povo judeu. Aqui sua identidade espiritual, política e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

religiosa foi moldada. Aqui eles, primeiro, atingiram a formação de um Estado, criaram valores culturais de significância nacional e universal e deram ao mundo o eterno Livro dos Livros.

Depois de serem forçadamente exilados de sua terra, o povo conservou consigo sua fé durante a sua dispersão e nunca deixou de rezar e sonhar com o retorno para sua terra e com a restauração lá da sua liberdade política.

Impelidos por sua ligação histórica e de tradições, judeus lutaram, gerações após gerações, para se restabelecerem em sua antiga terra natal. Nas décadas recentes, eles voltaram em massa. Pioneiros, desafiadores refugiados e defensores, eles fizeram desertos florescerem, reviveram a língua hebraica, construíram vilarejos e pequenas cidades, criaram uma próspera comunidade que controla sua própria economia e cultura, adorando a paz, mas sabendo se defender, trazendo as bênçãos do progresso para todos os habitantes do país e aspirando ao Estado independente.

[...]

No dia 29 de novembro de 1947, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a resolução do estabelecimento de um estado judeu em Eretz Israel. A Assembleia Geral requereu aos habitantes de Eretz Israel tomarem as medidas necessárias para a implementação dessa resolução.

Este reconhecimento das Nações Unidas pelo direito de o povo judeu estabelecer o seu Estado é irrevogável. [...]

[...]

O ESTADO DE ISRAEL será aberto para imigração judaica e para o recebimento de exilados; patrocinará o desenvolvimento do país para o benefício de todos os seus habitantes; será baseado na liberdade, justiça e paz como imaginado pelos profetas de Israel; garantirá liberdade de religião, consciência, língua, educação e cultura; respeitará os lugares sagrados de todas as religiões; e será fiel aos princípios da Ata das Nações Unidas.

[...]

Nós fazemos um apelo, em meio ao duro ataque lançado contra nós há meses, aos habitantes árabes do Estado de Israel para manter a paz e participar da construção do Estado na base de igual e completa cidadania e através de representação em todas as suas instituições provisórias e permanentes.

Nós estendemos nossa mão a todos os Estados vizinhos e seus povos, numa oferta de paz e boa vizinhança, e apelamos a eles para o estabelecimento de laços de cooperação e ajuda mútua com o soberano povo judeu, estabelecido em sua própria terra.

O Estado de Israel está preparado para fazer a sua parte em um esforço comum para o desenvolvimento de todo o Oriente Médio [fecho aspas].

Esse discurso, lido por Ben Gurion, antecedeu a guerra de 1948. Foi decisão dos vizinhos de Israel iniciarem a guerra.

Setenta e cinco anos depois, judeus em Israel e no mundo inteiro ainda clamam por paz com seus vizinhos e ainda lutam contra o antissemitismo em sua nova versão o antissionismo, que é a negação do direito de existência do Estado de Israel.

Israel se transformou na nação *startup*, um polo de conhecimento acadêmico, um centro de inovação em empreendedorismo em biomedicina, nanotecnologia, computação, entre outras inovações que salvam milhões de vidas anualmente, uma luz para o futuro da humanidade, um país livre com índices de desenvolvimento humano elevados, onde 20% da sua população é árabe – a população árabe mais livre do Oriente Médio –, onde a livre expressão, direito de protesto e eleições não são um privilégio, mas um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direito inerente à sua existência como cidadãos do Estado judeu. Os feitos de Israel nos últimos 75 anos são de perder de vista nos mais variados ramos e setores da sociedade. Porém a tão sonhada paz entre todos os seus vizinhos e Israel ainda parece distante.

Amanhã, dia 16 de maio, nesta mesma Casa, será lembrado o Dia da Nakba, a dita catástrofe palestina, que, na verdade, é o fracasso de cinco países árabes de tentarem impedir a fundação de Israel através de uma guerra de agressão que foi vencida pelo Estado judeu.

Vejam a diferença de valores: ao invés de focarem no que podem construir, estão focados em acusações difamatórias, em verdades históricas e, muitas vezes, em apoio ao terrorismo. Em vez de focarem em incentivar processos de paz, rejeitam que a paz seja estabelecida.

A dita catástrofe palestina poderia ter sido evitada se lideranças árabes não tivessem negado os mais diversos planos de paz propostos em 1937, 1947, 1967, 2000 e 2008. Em todas essas ocasiões, Israel falou "sim", e a liderança árabe ou palestina disse "não". Os palestinos poderiam ter um país há 75 anos; não têm porque suas intenções nunca foram estabelecer um país nacional ao lado de Israel, em paz e segurança, mas, sim, um país no lugar de Israel, destruindo o único lar nacional do povo judeu.

Cabe àqueles que ainda não entenderem isso entenderem definitivamente que Israel não irá para nenhum lugar. Apenas negociações verdadeiras e transparentes, onde um aceita a existência do outro, levarão a uma paz duradoura.

O recente conflito, que teve cessar fogo no domingo, ilustra exatamente isto: grupos fundamentalistas, como a Jihad Islâmica e o Hamas, não se importam com a população palestina, ao mesmo tempo em que tentam matar a população israelense. Não há equivalência moral. Do outro lado, um país democrático, que se defende, e sua única exigência é viver em paz, em segurança. É chegada a hora de os líderes palestinos focarem no que podem construir para o seu povo e pela paz na região e desistirem definitivamente de ideias destrutivas.

Que a independência de Israel inspire todos vocês. Como diz uma das mais notórias frases do Hino de Israel, em hebraico: "*Ha'Tikvá* [...] *Lihiyot 'am chof'shi bê'artzéinu*", esperança de sermos um povo livre em nossa terra e sempre estarmos dispostos a contribuir por um mundo melhor, mais justo e em paz.

Feliz independência ao Estado de Israel. *Yom Hatzmaut sameach*! Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) – Obrigado ao Sr. André Lajst, Presidente Executivo da StandWithUs Brasil.

Agora, nosso próximo orador convidado aqui – vamos até quebrar um pouco o protocolo – tem um carinho muito grande pelo nosso relacionamento e tem se mostrado um companheiro, Sr. Ari Fischer, Adido de Agricultura e Água da Embaixada do Estado de Israel na República Federativa do Brasil. (*Palmas.*)

O SR. ARI FISCHER (Para discursar.) – Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer à Mesa, ao Senador Carlos Viana, que é meu amigo já.

Este ano, eu estive em uma missão econômica em Minas Gerais, por uma semana; eu pude ver a grandeza de Minas Gerais e a importância de Minas Gerais no contexto agrícola e o que a gente pode fazer junto. O potencial é enorme. Um dos maiores projetos de irrigação no mundo está em Minas Gerais. Eu fui visitar o Projeto Jaíba. Eu gostei muito.

Eu queria agradecer também ao Senador Alan Rick, meu querido amigo, e eu garanto para vocês que este ano eu vou para o Acre. Fechado aqui no Senado.

E meu querido amigo Padovani: se Deus quiser, a gente vai estar junto para falar sobre agricultura de precisão na semana que vem.

Como vocês ouviram aqui, um, de cada cinco pratos no mundo, sai do Brasil. Na semana passada, a gente viu que a Índia passou a China em população. Se a gente continuar produzindo agricultura do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

jeito que a gente produz, não vai ter alimento para o mundo, e o Brasil tem uma responsabilidade muito grande nisso.

Todo mundo está de olho no Brasil, porque é o único país que tem água e que pode produzir o que o mundo precisa. Então, a nossa responsabilidade, essa união entre Brasil e Israel, é superimportante. Juntos, a gente vai poder alimentar o mundo, porque a ideia é produzir mais com menos, e é isso que eu e meu querido Padovani, a gente vai falar na semana que vem, se Deus quiser.

Agradeço ao Embaixador por ter me dado essa oportunidade, essa missão de trazer a tecnologia de Israel para cá – foi ideia dele de trazer para cá para o Brasil. Já estou indo agora para o terceiro ano. E agradeço também a todos os presentes.

E eu queria contar para vocês que, em Israel, nós temos dois mares, o Mar da Galileia – e eu moro em cima do Mar da Galileia já há 30 anos –, e a gente tem o Mar Morto. Na verdade, o Mar Morto não é Mar Morto. Em hebraico, a gente chama de Mar Salgado, e é um mar que dá vida, porque ele produz todo o nitrato de potássio que o Brasil precisa para produzir aqui também.

O meu querido amigo Rick falou sobre as exportações já do... Então, o nitrato de potássio vem do Mar Morto, que é o Mar Salgado na tradução hebraica.

E, falando dos dois mares, eu quero lembrar para vocês que o Mar Morto só recebe água. O Mar da Galileia recebe e fornece água. E é tão interessante, porque as pessoas também são assim: tem pessoas que só querem receber, e não nos ajudam. Os que estão aqui são os que nos ajudam, os que fornecem água; os que fornecem fluxo, coração, que é o único órgão que tem fluxo. E vocês, para nós, são exemplo de fluxo. Como o coração, vocês nos dão a oportunidade de estar aqui e fazer um trabalho conjunto. E tem o Mar Morto, que só recebe e não ajuda. Então, como eu disse, existem pessoas que nos ajudam, pessoas que, infelizmente, nos atrapalham, e vocês aqui, o Senado, são exemplo do Mar da Galileia, pessoas que nos ajudam.

Eu queria agradecer mais uma vez a oportunidade que vocês estão me dando de estar aqui.

O meu avô veio, em 1920, da Hungria, na época da Guerra, na época da recessão, e ele conseguiu criar aqui toda a nossa família, e eu tenho um dever com o Brasil muito grande, pela oportunidade que este país deu para a minha família.

Agradeço mais uma vez à Embaixada de Israel por ter me trazido para a América do Sul para ser responsável por água e agricultura.

E contem comigo!

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) – Obrigado, Sr. Ari Fischer, Adido de Agricultura e Água da Embaixada do Estado de Israel.

Por último, concedo a palavra ao Exmo. Sr. Daniel Zohar Zonshine, Embaixador do Estado de Israel na República Federativa do Brasil.

O SR. DANIEL ZOHAR ZONSHINE (Para discursar.) – Senador, Presidente da Mesa, Carlos Viana; Senador Alan Rick; Deputada Cristiane Lopes; Deputado Padovani; Ric Scheinkman e todos os membros da Confederação das Câmaras de Comércio Brasil-lsrael; colegas amigos Embaixadores aqui; senhores membros do Itamaraty; e amigos; é com grande honra e muita emoção que hoje estou aqui, no Senado Federal, para marcar e celebrar os 75 anos da independência do Estado de Israel.

Estão representados no Senado os diferentes estados do Brasil, em uma integração de muitas culturas, comunidades, paisagens, economias, um mosaico de pessoas. Alagoas não é o mesmo que o Amazonas ou o Rio Grande do Sul; o Piauí não é como o Paraná; o Espírito Santo não é como Mato Grosso. Têm grandes diferenças, mas também têm muito em comum: a língua, os valores, a cultura e o orgulho de ser brasileiros. Agora, imaginem esse tipo de variedade entre as diferentes culturas, tradições e valores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

existentes em uma região do tamanho de Sergipe. É uma situação complicada, quase impossível. Isso é Israel, onde nasci, cresci, para onde meus pais fugiram da Europa após terem sobrevivido à Segunda Guerra Mundial, onde construíram uma família e toda uma vida.

Meu país é uma combinação de diferenças, combinação de oposições que resultam em uma sociedade vibrante, dinâmica que ainda está em fase de crescimento, de integrar e de procurar o denominador comum. Isso é fonte de contínuas discussões entre as diferentes partes da sociedade, mas, por outro lado, isso é fonte de criatividade. Junto com a necessidade de superar as dificuldades, os desafios, essa combinação resulta em soluções originais, que nós definimos como *startup nation* ou nação das *startups*. É um país que forneceu para o mundo inovações como o *pen drive*, memória *flash*, a técnica agrícola de irrigação por gotejamento, o aplicativo Waze e muitas outras tecnologias.

Aqui, nesta Casa, digo de maneira aberta que esta experiência que nós ganhamos em Israel ao longo dos anos é também relevante para o Brasil, abre portas para aceitarmos os nossos entre nossos países para disponibilizar melhorias para a vida das pessoas, revelando o potencial que existe na riqueza de diversidade que também configura o povo brasileiro.

Estamos aqui com vocês para enfrentar os problemas das áreas mais secas do Brasil, para enfrentar os problemas nas áreas mais remotas no Brasil, para enfrentar os desafios da defesa nacional e de segurança pública e outros também. Esta cooperação é importante para os ambos os nossos países e ambas as nossas sociedades.

Esta Casa, o Senado Federal, pode ajudar nesse desafio ao ratificar os acordos, conduzir os assuntos de interesse mútuo, promover a geração de cooperação bilaterais, defender Israel quando necessitamos de ajuda e criar os ambientes positivos para fazer negócios com Israel, fortalecer os laços econômicos científicos, comerciais e outros.

A relevância de Israel para o Brasil é grande também na era de defesa e segurança e na área do meio ambiente. Para enfrentar as mudanças do clima, nós temos muita experiência neste campo e pelo menos parte delas é relevante para Brasília.

Então, caros Senadores e amigos, estamos aqui para cooperar, e tenho a certeza de que ambos os países, ambos os povos devem de se beneficiar disso.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) – Obrigado, Sr. Embaixador. É uma alegria muito grande ouvi-lo e recebê-los todos aqui do Senado Federal.

Neste momento, senhores, caminhando para o encerramento da nossa sessão, nós vamos fazer a entrega de uma placa comemorativa dos 75 anos, com os seguintes dizeres: "Como Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Israel, gostaria agora de entregar ao Exmo. Sr. Embaixador de Israel no Brasil, Daniel Zoar Zonshine, placa em celebração aos 75 anos do Estado de Israel, data comemorada em todo mundo, e em respeito à amizade e à luta pela liberdade que inspira nossas nações".

Convido o Sr. Senador Alan Rick e também os Srs. Senadores a estarem conosco aqui à frente para que o façamos, conjuntamente, pelo grupo parlamentar. E quero fazer em especial um convite ao Pastor Laurindo Shalom para que esteja conosco aqui. Tem sido um exemplo de humildade, de trabalho na relação do nosso grupo e do desenvolvimento dos trabalhos. Por favor.

(Procede-se à entrega de placa comemorativa dos 75 anos de criação do Estado de Israel.) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) – Convido os senhores a que retomem seus lugares.

Quero citar aqui um último agradecimento a todos os membros do Grupo Parlamentar Brasil-Israel: ao 1º Vice-Presidente, Senador Alan Rick – o nosso muito obrigado –; ao 2º Vice-Presidente, Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jaques Wagner; ao 3º Vice-Presidente, Deputada Greyce Elias; à 1ª Secretária, Deputada Rosana Valle; à 2ª Secretária, Senadora Professora Dorinha; à 3ª Secretária, Senadora Eliziane Gama; ao 4º Secretário, Deputado Sóstenes Cavalcante; à Diretoria Executiva: ao Coordenador do Rio de Janeiro, Deputado Marcelo Crivella; à Coordenadora de Rondônia, Deputada Cristiane Lopes, que está aqui presente – meu muito obrigado –; de Santa Catarina, à Deputada Geovania de Sá; do Amapá, à Sra. Sonize Barbosa, Deputada; do Paraná, ao Deputado Padovani – muito obrigado pela presença –; ao Coordenador do Mato Grosso do Sul, Deputado Rodolfo Nogueira; ao Coordenador do Pará, Delegado Caveira, Deputado; ao Coordenador do Tocantins, Deputado Filipe Martins; ao Coordenador do Estado do Ceará, Deputado Jaziel Pereira; ao Coordenador dos Trabalhos do Grupo Parlamentar Brasil-Israel em São Paulo, Deputado Jefferson Campos; ao Coordenador da Região Norte, Deputado Coronel Ulysses; ao Coordenador da Região Nordeste, Deputado Sargento Gonçalves; ao Coordenador do Centro-Oeste, Deputado Carlos Gaguim; ao Coordenador do Sudeste, Deputado Messias Donato; ao Coordenador do Sul, Deputado Carlos Gomes; ao Presidente do Conselho Consultivo do Parlagrupo, Senador Magno Malta; e ao Secretário-Executivo do Parlagrupo Misto de Amizade Brasil-Israel, Pastor Pedro Laurindo Shalom.

A todos esses senhores que têm me ajudado e colaborado nos trabalhos meu muito obrigado e mais uma vez quero agradecer ao Altíssimo a possibilidade de ser Presidente: ser Senador num primeiro momento, hoje ser Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Israel e ter podido presidir esta cerimônia.

Cumprida a finalidade desta sessão solene do Congresso Nacional, agradeço a todas as personalidades que nos honraram com as suas presenças e convido, desde já, para os dois próximos dias em que teremos debates sobre a área comercial, intercâmbio e incentivo no relacionamento Brasil-Israel também aqui no Senado. Todos os senhores e senhoras estão convidados a participar dos debates que teremos com as Câmaras de Comércio Brasil-Israel.

Declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 7ª Sessão, Solene, em 17 de maio de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Fabiano Contarato.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 5 minutos e encerra-se às 11 horas e 49 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Bom dia a todos e a todas.

Declaro aberta a Sessão Solene do Congresso Nacional destinada à comemoração do Dia da Defensora e do Defensor Público.

HOMENAGEM

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - A presente sessão foi convocada pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, em atendimento ao Requerimento do Congresso Nacional nº 5, de 2023, de minha autoria e da minha querida Deputada Federal Jack Rocha, que também é Presidente do PT do Espírito Santo. Subscreveram este requerimento as Senadoras Mara Gabrilli, Soraya Thronicke, Tereza Cristina, Zenaide Maia; os Senadores Hamilton Mourão, Nelsinho Trad, Paulo Paim, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho; e o 1º Vice-Presidente do Senado, o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Convido para compor a Mesa com esta Presidência a Exma. Sra. Deputada Federal Jack Rocha; o Sr. Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Junior, Defensor Público-Geral Federal em exercício; o Sr. Florisvaldo Fiorentino, Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos-Gerais — CONDEGE; o Sr. Eduardo Kassuga, Presidente da Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos Federais — ANADEF; e a Sra. Rivana Ricarte, Presidenta da Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos — ANADEP.

Convido a todos para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Reunimo-nos aqui hoje, por ocasião desta Sessão Solene, que se destina a comemorar o Dia da Defensora e do Defensor Público. Esta Sessão Solene decorre de requerimento de minha autoria e da Deputada Jack Rocha.

O reconhecimento dos direitos das pessoas hipossuficientes exige incessante esforço institucional em todas as esferas, para que a garantia dos direitos relacionados ao livre e completo exercício da cidadania não seja apenas um sofisma legislativo.

Em contextos de hipossuficiência, como na pauta das pessoas com deficiência e tantas outras, a relevância do trabalho da Defensoria Pública ganha vitrine. A criação e o fortalecimento da Defensoria Pública espelham o ganho em qualidade de vida, em acessibilidade, em oportunidades de educação, trabalho e lazer para todos os brasileiros em condições de hipossuficiência. A Defensoria Pública tem função essencial no resgate da autoestima desse enorme contingente que dela necessita, possibilitando acesso ao sistema jurisdicional.

A Defensoria Pública não possui o condão de evitar a violação dos direitos, mas tem o poder de, acionada, lograr importantes vitórias, indenizações, quando esses direitos são vilipendiados, promovendo não apenas reparação material e moral, mas, principalmente, gerando exemplos, orientando comportamentos sociais.

O poder do exemplo é o que gera mudança nos comportamentos sociais inadequados, é o que elimina os meandros cinzentos dos aspectos mais sensíveis relacionados às minorias sociais.

Conforme íntegra da justificativa do requerimento que possibilitou esta Sessão Solene, o Brasil tem hoje 6.189 defensoras e defensores, o que representa um déficit de cerca de 6 mil profissionais para atender a demanda pelos serviços oferecidos por esses servidores e servidoras.

A Defensoria Pública tem, em sua gênese, os princípios constitucionais da equidade, da fraternidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e do direito ao acesso à Justiça e representa a garantia da defesa de milhares de pessoas que procuram diariamente o Poder Judiciário na condição de autor ou réu.

O órgão personaliza a garantia dos direitos humanos, por meio da oferta de assistência jurídica integral e gratuita, aos que comprovarem a insuficiência de recursos. São agentes de transformação social, devem receber, portanto, não apenas esta justa e simbólica homenagem que promovemos aqui hoje em razão do 19 de maio, mas toda a atenção do Poder Executivo e do Poder Legislativo na valorização da atividade, especialmente no que tange à melhoria das condições de trabalho para que eles continuem garantindo o pleno exercício da cidadania ao hipossuficiente.

Citando o Defensor Público Felipe Dezorzi Borges, pessoa com lugar de fala no que tange ao relevo institucional da Defensoria Pública: *"A Constituição Federal de 88 fecha um ciclo histórico iniciado na República, institucionalizando a Defensoria Pública para fomentar e dar efetividade ao dever do Estado de oferecer a assistência judiciária gratuita à parcela necessitada da população"*. Em suma, privilegia o princípio da igualdade material, orientador do trabalho constituinte.

Por tudo isso, parabenizo os heróis e heroínas, que são os nossos defensores públicos, que, muitas vezes, conflitam com poderosos setores da sociedade para fazer valer o direito dos hipossuficientes. O esmero com que exercem seu trabalho faz com que o Brasil se torne um país mais justo e menos desigual.

As pessoas que a Defensoria Pública representa têm muito pouco ou quase nada, mas, a partir do momento que têm o amparo das defensoras e dos defensores públicos, passam a ter esperança.

Obrigado por plantar e fazer brotar a esperança no terreno árido da hipossuficiência.

Parabéns pelo dia 19 de maio!

Parabéns pelo Dia Nacional da Defensoria Pública!

E, fugindo um pouco do protocolo, eu queria falar um pouquinho só da minha experiência com a Defensoria Pública.

Eu não sei se todos sabem, mas a minha formação é no direito. Eu exerci a função, que muito me orgulhou, como delegado de polícia, por 27 anos, e, como professor, lecionando direito penal e processo penal, na universidade, por 25 anos. Desde o banco da faculdade, os defensores que são próximos a mim sabem o que eu vou dizer agora, porque eu sempre falo isso para eles. Às vezes, no meio do curso de direito há uma vaidade muito forte. Às vezes, eu me pergunto por que eu fui para o curso de direito, por que eu não fui para o curso de ciências sociais, filosofia, psicologia, enfim, para esses cursos que eu acho que exercem muito mais empatia. A minha formação é no direito, mas eu não seria nada — absolutamente nada — se não tivesse lido os pensadores Locke, Rousseau, Maquiavel, Foucault. Quando você entra no direito, você é impregnado, muitas vezes, do espírito de vaidade. Isso não é diferente na graduação. Falo isso com bastante tranquilidade, porque eu lembro que, nos corredores das faculdades, os colegas falavam assim: *"Ah, você vai ser o quê?" "Eu vou ser juiz*." *"Eu vou ser promotor." "Eu vou ser procurador."* E eu falava: *"Eu vou ser defensor público"*. Aí os meus colegas, numa só voz, falavam assim: *"Nossa, Contarato, até nisso você é pobre"*. Eu falava, Rivana, que eles não queriam saber o que fazia os meus olhos brilharem, o que fazia o meu coração bater mais forte. A Defensoria Pública foi relegada, foi deixada de lado com a digital do Estado. Até 1988, e não era diferente no meu Estado, a Defensoria Pública não tinha nem concurso, havia indicação, assim como acontecia com os delegados de polícia também. Querem ver como um governo quer bem a sua população? Olhem como ele trata a Defensoria Pública.

(Palmas.)

Olhem como ele trata a Defensoria Pública.

E a Defensoria Pública não está ali para tutelar direitos de minorias, não, minha gente, mas de maiorias minorizadas. Falamos nos direitos das mulheres, e as mulheres são a grande maioria do Estado brasileiro. Falamos da população de pobres, de pretos e pardos, que é a grande maioria da população

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileira. Falamos do combate à homofobia — e nós sabemos que o Brasil é campeão em violência com essa população subjugada, humilhada —, e é a Defensoria que está ali.

Eu não posso perder a capacidade de me indignar com o que ocorre no Estado brasileiro, com todo o respeito às demais funções. Basta olhar, de forma pragmática, a quantidade de juízes. Quantos juízes nós temos? Quantos promotores nós temos? E quantos defensores nós temos? É a forma como se olha para aquele que mais precisa. Basta ver como é tratada a Defensoria Pública.

Defensores e defensoras públicas não querem ser chamados de heróis. Eles querem ter dignidade para exercer sua função com isenção, com autonomia financeira, autonomia funcional, autonomia administrativa, querem autonomia para exercer a função como manda a Constituição Federal, para atender e dar vez e voz àquelas pessoas que estão subjugadas, humilhadas, execradas. É essa a função da Defensoria Pública.

Eu sempre faço questão de falar e declarar o meu amor pela Defensoria Pública. Isso não é da boca para fora. Não. Às vezes, isso cria até um certo constrangimento, vamos dizer, na minha instituição, porque eu sou delegado. Eu amo ser delegado. Quando passei no concurso para delegado, minha mãe, também exercendo esse preconceito com as funções, como ocorria com a Defensoria Pública, falou: *"Fabianinho, você estudou tanto para ser delegado?".* Eu falava: *"Mãe, mas a polícia também precisa de pessoas boas".* O delegado é o primeiro garantidor de direitos. Ele não pode ser visto como violador de direitos. Nós não podemos inverter essa lógica. Eu quero fazer mais uma vez o meu agradecimento público a todos os defensores e defensoras públicos.

Peço desculpas, embora não tenha procuração dos meus colegas Senadores e Senadoras, por eles, pois, às vezes, não é dado o tratamento isonômico que deve ser dado à Defensoria Pública. *(Palmas.)*

Quando determinadas instituições entram aqui, muitas vezes, falta ser estendido um tapete vermelho para elas, mas, para a Defensoria Pública, não.

Já existem muitos Parlamentares para defender empresários. Eu prefiro estar do lado dos pobres, dos pretos, dos pardos, dos indígenas, dos quilombolas, da população LGBTQIA+, das pessoas com deficiência, das pessoas que vivem com HIV. Para essas pessoas é que fui eleito Senador. Espero dignificá-las muito.

Quero agradecer à população capixaba por ter me honrado com este mandato e dizer que pode ter certeza de que eu quero, sim, contribuir para diminuir o abismo existente entre milhões de pobres e os tão poucos em cuja mão se concentra a riqueza. Para isso, nós precisamos muito da Defensoria Pública. Eu não tenho dúvida disso.

Eu quero finalizar com uma poesia, o que eu amo, para falar um pouco das tantas injustiças que existem. Recito para vocês o poema *Irene no Céu*:

Irene preta
Irene boa
Irene sempre de bom humor.

Imagino Irene entrando no céu:
- Licença, meu branco!
E São Pedro bonachão:
- Entra, Irene. Você não precisa pedir licença.

Vocês não precisam pedir licença. Parabéns! *(Palmas.)*

Neste momento, eu quero declarar que se fazem presentes aqui as seguintes autoridades: senhoras e senhores membros do corpo diplomático de Angola, Cuba e Irã; o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Sr. Marcelo Semer; o Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil, Sr. Guilherme Pimentel; a Secretária de Relações Institucionais do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério Público Federal, Sra. Eunice Pereira Amorim Carvalhido, representando o Procurador-Geral da República; o Defensor Público Federal e Defensor-Chefe Substituto da Defensoria Pública da União no Espírito Santo, Sr. Antônio Ernesto de Fonseca e Oliveira; a Defensora Pública do Distrito Federal, Sra. Juliana Braga; o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Sr. Luiz Antonio Colussi; o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Sr. Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, Sr. Ubiratan Cazetta; a Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado da Bahia, Sra. Tereza Cristina Almeida Ferreira; defensoras e defensores públicos federais; defensoras e defensores públicos-gerais da União nos Estados do Acre, Amazonas, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Quero também registrar a presença aqui da Deputada Antônia Lúcia, bem como do Defensor Público-Geral do Espírito Santo, o meu Estado, Sr. Vinícius Chaves de Araújo — seja bem-vindo! —, da Presidente da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, a Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, e das defensoras e dos defensores públicos-gerais da União no Distrito Federal.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que inicie a exibição, no painel, do vídeo institucional da Defensoria Pública da União e, em seguida, do vídeo da Campanha Nacional da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos *Onde há Defensoria, há justiça e cidadania.*

(Exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Neste momento, concedo a palavra, por 5 minutos, à Sra. Deputada Federal Jack Rocha, do PT do Espírito Santo.

Faço o registro de que se encontra presente o Deputado Federal Defensor Stélio Dener, a quem agradeço o comparecimento.

A SRA. JACK ROCHA (Bloco/PT - ES. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Bom dia a todas, bom dia a todos.

Quero saudar especialmente o Presidente desta sessão, meu querido companheiro Senador Fabiano Contarato, com quem tenho a alegria imensa de cerrar fileiras em busca de um mundo mais justo e mais igualitário, ainda mais sendo do mesmo Estado, e também a Presidenta do PT, o partido dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Cumprimento o Sr. Fernando Mauro, Defensor Público-Geral Federal; o Sr. Florisvaldo Fiorentino, Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais; o Sr. Eduardo Kassuga, Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais; e também a querida companheira, representando todas as mulheres, Sra. Rivana Barreto Ricarte, Presidenta da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos.

Eu me chamo Jack Rocha. Sou Deputada Federal de primeiro mandato e a primeira mulher negra a ser eleita Deputada Federal no Estado do Espírito Santo. Falar da Defensoria Pública é falar, inclusive, sobre a minha história junto aos movimentos sociais na luta por justiça.

Eu não pensei duas vezes quando o Senador Fabiano Contarato me procurou para fazermos esse grande movimento juntos. Nós viemos de um Estado onde o assassinato de jovens negros apresenta índices altíssimos. Nós viemos de um Estado onde o feminicídio tem índices altíssimos. Nós viemos de um Estado onde o desrespeito pelas comunidades tradicionais é algo que se perpetua há décadas e, principalmente, coloca essas pessoas ainda em condição de grande vulnerabilidade. Nós viemos de um Estado que, ao mesmo tempo em que celebra as conquistas da população LGBTQIA+ no dia 17, Dia de Combate à Homofobia e à Transfobia, tem índices alarmantes de assassinato de pessoas LGBTQIA+ e trans. E onde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está a Defensoria nessa ponta? Ela está conosco, ombro a ombro, lado a lado, na garantia por justiça e por democracia. Após esse preâmbulo, apresento um discurso que preparei para os senhores e as senhoras que retrata um pouco do sentimento de luta no Parlamento em que nos encontramos hoje após a eleição de um campo democrático e popular, por meio da qual buscamos, principalmente neste momento, com a eleição do Presidente Lula, corrigir alguns rumos que vieram aprofundando as desigualdades e promovendo o retrocesso no País.

O quanto é nobre a função da Defensoria Pública principalmente em um país onde a desigualdade ainda é alarmante, está muito presente na pobreza e atinge milhares de lares brasileiros! A nobreza, a humanidade e a própria expressão do humanismo traduzem-se no trabalho desenvolvido por todos os servidores e servidoras da Defensoria Pública.

A nossa Carta Magna, no Capítulo IV, *Das Funções Essenciais à Justiça*, na Seção IV, em seu art. 134, define a Defensoria Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. Essa definição remete-se ao art. 5º da Constituição, que se caracteriza como Constituição Cidadã, em que todos e todas são iguais perante a lei, principalmente quando dispõe que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Isso está, repito, na nossa Constituição.

O grande desafio nosso após sofrer o desmonte da Constituição é fazer valer o Estado Democrático de Direito. A Defensoria Pública acolhe com a defesa judicial os aprisionados, os indígenas, os trabalhadores e as trabalhadoras de baixa renda tanto da área urbana como da área rural, os desempregados, os aposentados, os pensionistas, os moradores de rua, enfim, todas as pessoas necessitadas de justiça. Ela ampliou ainda mais os trabalhos e suas funções na garantia e defesa do meio ambiente, das mulheres vítimas de violência de gênero, no enfrentamento ao racismo estrutural, no direito à moradia popular, na educação inclusiva, na igualdade de gênero, no direito da população LGBTQIA+. Portanto, a Defensoria Pública é a guardiã que oferece garantias de direito ao nosso povo, a todos aqueles e aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Mas é fato que a estrutura da Defensoria está muito aquém das suas necessidades. Para que possa atender com mais celeridade seu público-alvo, nós precisamos corrigir essa distorção.

Portanto, este é um ano fundamental. Nós temos um PPA em curso. O Ministério do Planejamento, a Secretaria-Geral e o próprio Presidente Lula estão rodando todos os Estados para dizer que essas lutas precisam caber no Orçamento. E, para que caibam no Orçamento, a Defensoria Pública precisa estar protegida, fortalecida, ela precisa sobretudo garantir os direitos dos servidores e também dos usuários e usuárias. Eu tenho certeza de que hoje, Dia Nacional do Defensor e da Defensora Pública, é um dia em que celebramos a justiça e a vitória da democracia. Agradeço aos senhores e às senhoras pela oportunidade de estar aqui na defesa e na luta por direitos. Muito obrigada.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Agradeço o pronunciamento da minha querida companheira, amiga e Presidente do PT do Espírito Santo, a Deputada Jack Rocha.

Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Sr. Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Júnior, Defensor Público-Geral Federal em exercício.

O SR. FERNANDO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Bom dia a todas e a todos que prestigiam a Defensoria Pública brasileira nesta sessão solene do Congresso Nacional, de forma presencial ou remota.

Gostaria de começar cumprimentando as Senadoras e os Senadores presentes, o que faço ao saudar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Fabiano Contarato, a quem agradeço.

Também cumprimento as Deputadas e os Deputados ao saudar a Deputada Jack Rocha, o Deputado Defensor Stélio Dener e a Deputada Antônia Lúcia.

Cumprimento ainda todas as demais autoridades presentes no recinto bem como defensoras, defensores, servidoras, servidores e demais colaboradores que diariamente constroem a Defensoria Pública conosco. Faço esse cumprimento ao saudar os ex-Defensores Públicos-Gerais Federais aqui presentes: o Dr. Gabriel, o Dr. Rômulo, o Dr. Raman e o Dr. Carlos Paes.

Estou Defensor Público-Geral Federal em exercício desde janeiro deste ano, mas vivo a Defensoria Pública da União desde 18 de outubro de 2006. São quase 17 anos de Defensoria Pública, tempo que, sem dúvida, fez uma grande diferença na definição da pessoa que sou hoje, na minha percepção sobre vulnerabilidades, injustiça, direitos humanos e tantos outros assuntos. Fez e continuará fazendo por muitos anos. Mas essa não é a história que quero contar hoje.

Vassouras, um Município do interior do Estado do Rio de Janeiro, com 37 mil habitantes aproximadamente, localizado a cerca de 110 quilômetros da Capital, já ostentou, em 1850, o título de maior produtor de café do mundo. Lá não há Justiça Federal, tampouco Defensoria Pública da União. Mas a ausência das estruturas formais do sistema de Justiça em Vassouras não impediu uma ação exitosa da Defensoria Pública da União.

Em outubro do ano passado, D. Fátima, de 56 anos, avó de dois netos, trabalhadora rural, soube que a Defensoria Pública da União passaria alguns dias fazendo atendimento itinerante na região, e não hesitou em levar a sua demanda para o órgão. Ela queria se aposentar, mas, apesar de trabalhar no campo desde os 11 anos de idade, essa situação não estaria devidamente comprovada pelo INSS.

Com a atuação da DPU e o ajuizamento da ação em Três Rios, Rio de Janeiro, onde está localizada a Justiça Federal, o conjunto de documentos organizados pela DPU, inclusive com a definição de testemunhas que falariam em juízo, foi suficiente para que a sua situação de trabalhadora rural ficasse comprovada. A sentença é do início deste mês de maio, mês da Defensoria Pública.

A felicidade de D. Fátima é difícil de descrever, e a satisfação de todos nós que, de uma forma ou de outra, participamos dessa conquista também. No registro de agradecimento, D. Fátima nos convidou para conhecer a estufa onde a família dela tem sua plantação. Elogiou muito o trabalho do órgão e desejou que a Defensoria Pública estivesse sempre lá, pois existe muita gente precisando. Detalhe: a D. Fátima não reside em Vassouras, reside em Paty do Alferes, Município um pouco menor, com menos habitantes, distante de Vassouras cerca de 60 quilômetros, e lá também não há DPU.

Não é incomum percebermos a ausência da Defensoria Pública em Municípios do País. Estamos quase acostumados com essa ausência. Talvez estejamos acostumados porque nós que aqui estamos, que construímos as bases teóricas, constitucionais e legais da Defensoria Pública brasileira, que compomos o ainda escasso quadro de pessoal da instituição, não precisamos, por diversos motivos, da assistência da Defensoria Pública, não estamos em vulnerabilidade, não estamos em condições de trabalho escravo, não somos migrantes, não somos do campo, do trabalho rural, não precisamos do Bolsa Família. Ao não precisarmos, vamos infelizmente nos acostumando com essa ausência. Foi por essa razão que eu quis trazer essa história da D. Fátima e fazer um pedido: não nos acostumemos.

D. Fátima teve informações e condições para chegar aonde a DPU estaria de forma itinerante. Quantos não tiveram essa informação? A quantos lugares ainda não chegamos? Nessa história, guardadas as devidas proporções, a Defensoria Pública da União fez com a D. Fátima a mesma coisa que fez comigo: uma grande diferença em minha vida, mas num espaço de tempo muito inferior, em cerca de 6 meses. O que faríamos se estivéssemos onde a Constituição determina? Em mais de 70% do País falta unidade da Defensoria Pública. Quantas Donas Fátimas não poderiam realizar direitos de diversas magnitudes,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acessar direitos para, enfim, trilhar uma vida plena? Não naturalizemos violações e omissões ao direito fundamental de acesso à Justiça. Não nos acostumemos à ausência da Defensoria Pública em diversas localidades do País. Esse é um apelo.

D. Fátima, voltaremos em breve, espero, com algum tempo para conhecer a sua estufa.

Muito obrigado a todas e a todos.

Bom dia. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Muito obrigado.

Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Sr. Florisvaldo Fiorentino, Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais — CONDEGE.

O SR. FLORISVALDO FIORENTINO - Obrigado.

Bom dia a todos. Bom dia a todas. Quero inicialmente saudar o Presidente desta sessão solene, o Senador Fabiano Contarato, uma das vozes mais eloquentes, mais firmes na defesa do modelo público brasileiro de acesso à Justiça. A Defensoria Pública nacional tem muito respeito pelo trabalho de V.Exa., Senador Fabiano Contarato. Em sua pessoa, quero saudar todos os Senadores e Senadoras da República. Quero saudar também a Deputada Federal Jack Rocha, uma das proponentes desta sessão solene, outra parceira histórica da Defensoria Pública. Em seu nome, quero saudar toda a Câmara dos Deputados, os Deputados e as Deputadas, em especial duas figuras importantes, um amigo e ex-Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, Deputado Federal Defensor Stélio Dener, e a Deputada Antônia Lúcia, do Estado do Acre, dois proponentes da Frente Parlamentar de Apoio à Defensoria Pública Brasileira. Inclusive hoje também teremos uma solenidade de deflagração desse trabalho importantíssimo.

Quero saudar o Defensor Público-Geral em exercício Dr. Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Júnior. Em seu nome, quero saudar todos os colegas Defensores Públicos da União; o meu amigo Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais, Eduardo Kassuga; a amiga batalhadora Presidenta da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, Rivana Ricarte.

Todas as autoridades presentes sintam-se saudadas; meus colegas Defensores e Defensoras Públicas-Gerais; Subdefensores e Subdefensoras Públicas-Gerais; sociedade civil; Guilherme Pimentel, Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias.

Chegamos a mais um mês de maio, e, no próximo dia 19, como sabemos, celebraremos o Dia Nacional da Defensoria Pública. Relembremos que nesta precisa data, na França, em 1303, Santo Ivo, que era doutor em teologia, direito, letras e filosofia, exercitou, perante os tribunais franceses, a defesa dos pobres e dos necessitados. Por isso, relembremos, comemora-se muito justamente nesta data o Dia Nacional da Defensoria Pública. De fato, a Defensoria Pública brasileira está em júbilo.

Pelo Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, temos que enaltecer o nobilíssimo papel da instituição que vem, a cada ano que passa, mostrando sua imprescindibilidade, não somente dentro do sistema de Justiça, mas principalmente trabalhando ativa e altivamente em diversas frentes de fortalecimento dos pilares democráticos do nosso País, sempre com foco absoluto em viabilizar o acesso à Justiça da população vulnerável e invisibilizada de Norte a Sul do Brasil — país este, diga-se, ainda extremamente marcado pelas desigualdades sociais e regionais.

Foram diversas atuações institucionais recentes importantíssimas que reforçam esse diagnóstico e esse corpo institucional sólido, demonstrando que a Defensoria Pública brasileira, forte e independente, é imprescindível para a concretização do acesso à Justiça. Esta é uma garantia básica, Senador Fabiano, e que antecede a qualquer outra, que é garantir voz e meios para que as pessoas possam, em primeiro lugar, saber que têm direitos e, num segundo momento, garantir que todos tenham as mesmas condições de vê-los concretizados.

É fato também que a exclusão social é flagelo que encontra na Defensoria Pública o trabalho dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seus quase 7 mil defensores e defensoras, servidores e servidoras, colaboradores, profissionais abnegados, comprometidos em entregar às pessoas necessitadas do País uma assistência jurídica qualificada, à altura do que a população merece.

Agora, é claro, a concretização e a consolidação definitiva desse papel têm ainda muitos desafios. Todos nós sabemos que a Defensoria Pública, trazida para concretizar o modelo público que o Constituinte de 1988 optou para promover o acesso à Justiça aos vulneráveis, ainda precisa avançar. Todos nós sabemos que a Emenda Constitucional nº 80, de 2014, trouxe avanços importantes, é verdade, mas também estabeleceu o prazo de 8 anos para que a instituição estivesse em todas as comarcas e rincões deste País. Avançamos, é verdade, mas, segundo dados da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública Brasileira, a Defensoria Pública dos Estados e do DF ainda está em cerca de 50% das comarcas do País, com os esforços de priorização institucional, sempre feita direcionando esforço e recurso para atingir o maior contingente de pessoas, buscando a expansão. O nosso desafio é enxergarmos e trabalharmos no outro lado dessa equação, Senador Fabiano, justamente com a população que ainda não tem acesso devido ao seu direito estabelecido no art. 134 da Constituição, ou seja, os quase 60 milhões de brasileiros e brasileiras que ainda não têm acesso direto ao trabalho da Defensoria Pública. Eu vou me encaminhar aqui ao final. Quero aqui registrar que vivemos uma quadra da nossa história fundamental para comemorarmos aqui a existência e o trabalho da Defensoria Pública pelo País, mas devemos pactuar também que sigamos edificando colunas institucionais que deem cada vez mais sustentação democrática e condições inclusivas àqueles que mais precisam de nós.

Senador Fabiano, Deputado Jack Rocha, quero agradecê-los pela proposição e por se colocarem também ao lado da Defensoria Pública brasileira, enfrentando tantos obstáculos que estão ainda por vir. Certamente, encontrarão aqui nas instituições parceiros de primeira hora.

Parabéns a você, defensor e defensora, aos servidores da instituição, que trabalham diuturnamente em cada canto do Brasil para levar o melhor à população e que sentem muito orgulho daquilo que fazem.

Vida longa à Defensoria Pública brasileira!

Muito obrigado.

Um abraço a todos e todas. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Muito obrigado, Sr. Florisvaldo Fiorentino. Eu queria pedir desculpas e perdão, porque, quando se está presidindo uma sessão que tem tempo, é tudo muito cronometrado.

O SR. FLORISVALDO FIORENTINO - Eu que peço desculpas, porque passei um pouquinho do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Perdoe-me. Se eu pudesse, eu lhe daria muito mais tempo, porque, quando eu estou com a Defensoria Pública, estou me retroalimentando. Não tenho dúvidas disso.

Enfim, contem sempre comigo.

Quero também fazer o registro da presença do Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, o Sr. Frederico Mendes Júnior.

Muito obrigado por ter comparecido.

Neste momento, eu concedo a palavra por 5 minutos ao Sr. Eduardo Kassuga, Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais — ANADEF.

O SR. EDUARDO KASSUGA - Exmo. Sr. Senador Fabiano Contarato, que preside esta sessão solene, Exmo. Sr. Defensor Público-Geral Federal, em exercício, Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Júnior, Exma. Sra. Presidenta Rivana Ricarte, da ANADEP, companheira de luta aqui também, Exmo. Sr. Presidente do CONDEGE, amigo Florisvaldo Fiorentino Júnior, muito bom dia a todas e a todos, os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quais cumprimento na pessoa do nosso querido Presidente.

Também registro os meus cumprimentos à Deputada Federal Antônia Lúcia, que é Presidente da Frente Parlamentar de Apoio às Defensorias Públicas, ao Deputado Federal Defensor Stélio Dener, Vice-Presidente desta Frente, também a todas as autoridades aqui presentes e, em especial, aos ex-defensores públicos-gerais federais que se encontram aqui prestigiando este evento, esta sessão solene.

Mais um dia 19 de maio se aproxima, e é importante refletir sobre essa data e sobre a Defensoria.

Afinal, por que é importante comemorar o Dia da Defensoria Pública? O principal motivo, Presidente, é lembrar ao nosso povo, aos mais necessitados, às pessoas em situação de vulnerabilidade, que a pobreza, a miséria e a falta de informação não mais são obstáculos intransponíveis para que se cobre, perante o Poder Judiciário, o respeito aos direitos e garantias fundamentais. Comemorar o Dia da Defensoria é, antes de tudo, sinalizar, para aqueles que mais precisam, que, no Brasil, leva-se o acesso à Justiça a sério, que essa é uma garantia universal e que, mesmo quando todos os órgãos da burocracia estatal já tiverem dito "não", as portas da Defensoria Pública estarão sempre abertas para quem relatar uma violação de direitos associada a uma dificuldade de levá-la ao Estado Juiz.

Quando nossa Constituição trata de acesso à Justiça, ela o associa à assistência jurídica integral e gratuita como direito dos que comprovarem hipossuficiência de recursos. Ao tratar da Defensoria, a Constituição a define como essencial à Justiça, expressão e instrumento do regime democrático. É a única instituição, no texto constitucional, com atribuição expressa de promover e defender os direitos humanos. Vejam a força dessas palavras.

É interessante como a Defensoria vem se consolidando como uma verdadeira instituição de defesa dos direitos humanos, afinal, estamos em todas as frentes lutando contra toda ameaça e violação de direito de quem se encontre sob a influência de um fator de vulnerabilidade.

A nossa pauta é garantir a universalidade do acesso à Justiça, pois nós temos a honra de instrumentalizá-lo. Nada nos indigna mais do que a violação de direitos. Nada nos indigna mais do que o hiato entre a realidade e as expectativas que a lei nos traz sobre justiça social. É isso que se comemora aqui.

O povo brasileiro pode e deve contar com uma instituição que não se contenta com direitos meramente no papel. Por falar em papel, reiterando a fala do nosso Senador que preside esta sessão solene, é papel do Estado garantir uma Defensoria forte e capaz de atender à necessidade de todos — das 80 milhões de pessoas que são potenciais usuários dos serviços prestados pela Defensoria Pública.

A propósito, dia 19 de maio será o dia delas, dessas pessoas que são usuárias dos serviços da Defensoria Pública. Afinal, não basta ter leis que prevejam tantos direitos e tantas garantias se, diante da violação, não houver a quem recorrer. Na atualidade, mais do que ter direitos previstos em lei, é indispensável que se tenha o direito a ter direitos efetivados. Essa é a essência da Defensoria Pública.

Ser defensor ou defensora não é tarefa fácil. Os nossos atendimentos contém uma complexidade diferenciada. Embora, no geral, as questões, as causas que chegam à Defensoria tenham pouca repercussão econômica, elas quase sempre dizem respeito ao direito de existir, ao mínimo existencial. É na atividade-fim, na ponta — como gostamos de comentar entre nós — que constatamos o quão essencial é um Bolsa Família para garantir a dignidade da pessoa humana, o quão transformador pode ser o Benefício de Prestação Continuada no valor de um salário mínimo para a vida de quem não tem nada. Aqui, não estou romantizando a miséria nem a pobreza, estou tentando transformar em palavras o que nós, defensoras e defensores públicos, constatamos todos os dias: o quão importante é o atendimento defensorial para a garantia da cidadania de todas e de todos os brasileiros.

Num País em que a desigualdade, a pobreza e a fome assolam a população, enxerga-se na Defensoria a curadoria dos interesses das pessoas em situação de vulnerabilidade, sem nunca desconsiderar a autonomia delas. Mas como se não bastasse essa complexidade, e aqui é preciso registrar, enfrentamos um cenário de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

implementação em andamento.

No âmbito da Defensoria Pública da União, a lei que nos implementou, de 1995, quase 30 anos atrás, infelizmente, ainda é atual quando diz que estamos instalados de forma emergencial e provisória. Somos apenas 679 defensoras e defensores federais para o Brasil inteiro nos contrapondo a milhares de membros de outras instituições. E, quando eu digo milhares, são vários milhares, a demonstrar um desequilíbrio irrazoável. Porém, mesmo com esses números, a DPU é símbolo de eficiência e resistência. Afinal, se nessas condições conseguimos fazer um trabalho de excelência, o que não poderíamos fazer com mais, Dr. Fernando Mauro? Não é um mero desejo institucional, mas, sim, um projeto que a Emenda Constitucional nº 80, de 2014, impôs: no prazo de 8 anos, o Estado deveria garantir que estivéssemos presentes em todas as unidades jurisdicionais. Afinal, a Defensoria Pública existe para as pessoas que dependem do acesso à Justiça terem o que a noção de cidadania lhes promete.

As dificuldades também têm outros aspectos. E aqui, em nome da carreira dos defensores e das defensoras federais, eu preciso registrar que o momento também é de persistência. E, para ilustrar, é significativo e talvez sintomático que, enquanto outras carreiras exigem reestruturação, na Defensoria Pública ainda é muito comum suplicarmos pela estruturação de nossas carreiras.

O dia 19 de maio, portanto, também é dia de lembrar aos Poderes da República que olhem para a Defensoria e para nós, defensoras e defensores, com muita atenção.

Precisamos, Presidente, de mais vozes como a do senhor, como as da Deputada Jack Rocha, da Deputada Antônia Lúcia, as do Deputado Defensor Stélio Dener, do Deputado Murilo Galdino, do Deputado Hugo Motta, que estão sempre preocupados com a Defensoria e conscientes da essencialidade dessa instituição. Aproveito para agradecer aos senhores e às senhoras e aos demais Parlamentares por todo o apoio que prestam à Defensoria.

Feliz dia do acesso à Justiça e feliz Dia da Defensoria Pública.

Muito obrigado a todas e a todos. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Mais uma vez, eu quero pedir perdão.

Neste momento, concedo a palavra, por 5 minutos, à Sra. Rivana Ricarte, Presidenta da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, ANADEP.

A SRA. RIVANA RICARTE - Bom dia a todos.

Sou Rivana e vou fazer minha audiodescrição: sou mulher branca, com 43 anos, cabelos castanhos lisos na altura do ombro, uso óculos com armações pretas e estou vestindo uma camiseta verde com o *slogan* da campanha *Onde há Defensoria, há justiça e cidadania*, uma calça verde e um terninho bege.

Gostaria de cumprimentar a Mesa nas pessoas do Senador Contarato e da Deputada Jack Rocha. Agradeço a ambos as palavras aqui proferidas e, em nome deles, a todos os Senadores que fizeram a subscrição do requerimento. Agradeço aos demais Parlamentares que estão aqui hoje pela presença.

Também quero deixar aqui registrado o agradecimento ao Senador Rodrigo Pacheco e ao Deputado Arthur Lira, que aprovaram, prontamente, o requerimento para a realização desta sessão solene.

Cumprimento todos os aqui presentes na pessoa, peço licença para fazer isso, do Guilherme Pimentel, Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, Presidente do Colégio de Ouvidores Públicos das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal. A Ouvidoria representa o povo dentro da Defensoria Pública, e não há sentido a Defensoria Pública sem essa construção conjunta com aquilo que temos para fazer, ou seja, o trabalho da Defensoria Pública às assistidas e assistidos da instituição.

Agradeço a presença aqui de defensoras e defensores públicos-gerais de muitos Estados.

Senador, Deputada, temos representação aqui, conforme eu pude contar por alto, de 24 Estados, entre Presidentes das associações, entre defensoras e defensores públicos-gerais e entre os colegas defensoras e defensores que estão aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É uma grande honra estar aqui hoje, mais uma vez, como Presidenta da ANADEP, nesta sessão, Senador.

Queria também muito agradecer à equipe do gabinete de V.Exa., na pessoa da Rejane, que estava aqui presente, sempre muito solícita.

No ano passado, quando estava aqui, minhas palavras neste plenário foram de que aquele dia era de celebrar esperança de naquele ano, ano passado, pudéssemos continuar defendendo a democracia e continuar defendendo que as instituições de Estado tivessem força e presença, fossem fortalecidas.

Hoje o que eu afirmo é que celebrar a Defensoria Pública é celebrar um movimento de ação pela inclusão, é celebrar a construção de espaços onde o trabalho das defensoras e defensores públicos, das servidoras, servidores e de todos os colaboradores da instituição resulte, de fato, na instrumentalização dos direitos das milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade, porque não há como promover justiça, como todos os que me antecederam aqui falaram, para garantir essa cidadania a milhares de pessoas sem esse trabalho de defensoras e defensores públicos.

Do ponto de vista das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, há muito o que se comemorar aqui neste Parlamento. Todas as construções de fortalecimento e valorização da Defensoria Pública aqui foram feitas. E contamos, tenho certeza, com muitos Parlamentares parceiros para que isso continue acontecendo.

Hoje, depois de 8 anos da implementação da Emenda Constitucional nº 80, de 2014, aumentamos o número de defensoras e defensores públicos, mas é certo que 88% da população brasileira são potenciais usuários dos serviços da Defensoria Pública.

Eduardo Galeano afirma que a primeira condição para modificar a realidade consiste em conhecê-la. Então, precisamos conhecer a realidade deste País, que é marcado por um desequilíbrio de distribuição de bens da vida. É uma realidade de um país onde os direitos à liberdade, à saúde, à educação, à alimentação e à cultura, todos direitos humanos elementares, não são acessados pela população. É a realidade em que a Defensoria Pública se torna esse espaço onde multivulnerabilidades se encontram.

Angela Davis, quando esteve no Brasil, em 2019, disse: *"Não acredito que seja saudável escolher uma luta e dizer que essa é mais importante que outra, mas, sim, reconhecer como as diferentes lutas se conectam"*. E é esta a essencialidade da Defensoria Pública: reconhecer que o que nos move é esse espaço de inclusão em que nenhuma bandeira de luta deve ser esquecida.

Se hoje, em 2023, olhando para o presente e para o futuro da instituição, estamos, de alguma maneira, buscando melhorar o País e implementar políticas públicas, é necessário dar condição para que essa pessoa que se sentiu lesada lute pelos seus direitos.

Por isso, celebrar a Defensoria é celebrar algo que vai muito além de uma instituição estatal. É celebrar o povo brasileiro, é celebrar o exercício da cidadania, o acesso à Justiça, é celebrar o uso de métodos alternativos de conflito, é celebrar uma defesa qualificada de direitos, é celebrar um olhar humano para o processo, é celebrar a efetivação concreta da Constituição.

Para finalizar, olhando para o futuro da instituição — agradeço aqui a presença de todos os parceiros e também dos colegas Presidentes das associações de outras entidades de classe que aqui estão, e que assim trabalhamos juntos em muitas pautas —, eu recordo um pensamento de Milton Santos, um homem negro, geógrafo, brasileiro, internacionalmente conhecido, que tratava da geografia com as implicações sociais. Ele afirma: *"O mundo é formado não apenas pelo que já existe, mas pelo que pode efetivamente existir"*.

Isso não é utopia. É uma ode à ação. É uma ode para que nós possamos reconstruir o País, reconstruir políticas públicas, os tecidos sociais fragilizados. *(A oradora se emociona.) (Palmas.)*

A presença da Defensoria Pública forte e valorizada no território é uma decisão de Estado, que pode efetivamente existir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agradeço a cada colega defensora e defensor público que está hoje nos seus ofícios, realizando o trabalho. Não há motivo para estarmos aqui se essas pessoas não estiverem lá. Não há razão no trabalho do associativismo sem a presença dessas colegas defensoras e defensores públicos.

Que possamos trabalhar por um mundo que possa efetivamente existir.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Neste momento, eu concedo a palavra, por 5 minutos, ao Sr. Antônio Ernesto de Fonseca e Oliveira, Defensor Público Federal e Defensor Chefe-Substituto da unidade da Defensoria Pública da União no meu querido Estado do Espírito Santo.

O SR. ANTÔNIO ERNESTO DE FONSECA E OLIVEIRA - Bom dia a todos e a todas.

Quero cumprimentar a Mesa, na pessoa do Senador Fabiano Contarato.

Quero cumprimentar todos os presentes, Parlamentares, defensoras e defensores, demais presentes e quem está em casa nos ouvindo, na pessoa da Deputada Antônia Lúcia.

Quero parabenizar os dois Parlamentares que fizeram o requerimento para esta sessão solene, o Senador Contarato e a Deputada Jack Rocha, que são dois Parlamentares que orgulham o Espírito Santo, orgulham o povo capixaba e orgulham quem luta por um mundo melhor.

Inicio a minha fala parafraseando Silvio Almeida, no seu épico discurso de posse como Ministro dos Direitos Humanos. População vulnerabilizada, vocês existem e são valiosos para nós! Por que eu falo isso? Porque a missão da Defensoria Pública é justamente lutar pelo direito dessa população, que, às vezes, é invisível, que, às vezes, ninguém enxerga, que, às vezes, ninguém dá o valor que eles têm. Eles são os construtores deste País.

A luta em defesa do direito da população vulnerabilizada passa pelo acesso à Justiça, porque é através do acesso à Justiça que se dá vez e voz a quem não tem vez e voz. E, quando eu falo em acesso à Justiça, é que muitas vezes defensores e defensoras encontram grandes obstáculos: às vezes, é a falta de orçamento da nossa estrutura, que é pequena; às vezes, é o preconceito e o elitismo de parte da sociedade; é o poderio econômico, que luta contra as nossas demandas. Quando eu falo em acesso à Justiça, não falo apenas do acesso ao Judiciário; eu falo, Senador Contarato e Deputada Jack, de uma orientação, de uma demanda que é resolvida na esfera administrativa.

E aí me vem à mente que, quando eu era defensor público federal lá no Estado do Pará, em Belém, nós fizemos uma ação itinerante no Município de Melgaço, que era e acho que até hoje é o Município com o pior IDH do País. Chegando lá, fui fazer o atendimento de uma senhorinha que tinha por volta de 80 anos. O acesso ao Município é tão difícil que, para que as pessoas do interior do Município cheguem à sede, elas gastam, às vezes, 4 horas de rabeta, que é um barquinho. Como é difícil a locomoção em terras amazônicas. Chegando lá, a senhorinha queria saber se tinha direito a receber algum benefício assistencial ou previdenciário, porque ela tinha um sonho, Deputada Jack.

Senador, V.Exa. sabe qual era esse sonho? Quero falar o tanto que isso me impactou. O sonho dessa senhorinha era conhecer uma cachoeira. Eu sou capixaba, sou de uma região do Espírito Santo que é chamada de Caparaó, que é farta em água, que tem muitas cachoeiras. Eu passei a adolescência e a juventude tomando banho de cachoeira. Para mim, aquilo que ela disse foi um soco no estômago. Até hoje me emociono quando falo isso.

É para esse tipo de gente, para essas pessoas que têm seus sonhos invisíveis que a Defensoria atua. É por esse tipo de gente que nós estamos todo dia batalhando e lutando. E não é só em causas individuais, que transformam a vida de pessoas; as Defensorias também atuam em causas coletivas, que, aliás, é a minha grande paixão, uma grande missão.

No Espírito Santo, por exemplo, desde 2019, eu participo de uma mesa de resolução de conflitos fundiários, com a presença da Deputada Iriny, que é correligionária do Senador e da Deputada. Lá nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encaminhamos demandas e trabalhamos para alcançar as soluções. Quanto à tragédia de Mariana, que deixou um impacto imenso, a DPU e a DPE estão trabalhando na repactuação, visando à reparação integral dos atingidos. Agora recentemente a DPU e a DPE, meu amigo Vinícius, ajuizaram uma ação para demarcação do território quilombola lá no Sapê do Norte, que é uma região que fica no norte do Estado do Espírito Santo.

E não é só em ações de âmbito nacional que atuamos, mas também em cortes internacionais. Recentemente, a DPU estava lá falando da defesa dos quilombolas que foram atingidos pela implantação da Base de Alcântara, no Maranhão. Ou seja, a nossa atuação é vasta, nossa atuação é imensa e muito desafiadora, ora transformando a vida pessoal, ora transformando o seio da sociedade.

E agora eu vou falar de utopia, que, segundo o Eduardo Galeano, já citado pela Rivana, serve para caminharmos. Eu tenho um sonho que pode parecer esquisito. O meu sonho é que a Defensoria Pública deixe de ser importante. O que é preciso ser feito para que a Defensoria Pública deixe de ser importante? Precisamos acabar com a população vulnerabilizada deste País dando dignidade a todos. E, paradoxalmente, para alcançarmos esse sonho, nós temos agora que fortalecer a Defensoria, temos que fazer cumprir a Emenda Constitucional nº 80, de 2014. *(Palmas.)*

Nós temos que estar em todo torrão deste País, desde as fronteiras de difícil acesso até as periferias das grandes cidades, para que cada pessoa, cada homem, cada mulher, cada grupo minorizado seja ouvido e tenha a escuta atenta para que seu direito seja garantido, porque o papel da Defensoria Pública é garantir o direito das pessoas a terem direito.

Viva a Defensoria Pública! Viva a luta pela população vulnerabilizada deste País!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Muito obrigado.

Eu quero registrar a presença do nosso querido Senador Nelsinho Trad, que estende seus cumprimentos a todos os defensores públicos e defensoras públicas.

Neste momento, eu concedo a palavra ao Sr. Guilherme Pimentel, Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil. *(Palmas.)*

O SR. GUILHERME PIMENTEL - Bom dia.

Vítor nasceu... no Jardim das Margaridas.
Erva daninha, nunca teve primavera.
Cresceu sem pai, sem mãe, sem norte, sem seta.
Pés no chão, nunca teve bicicleta.
Já Hugo, não nasceu, estreou.
Pele branquinha, nunca teve inverno.
Tinha pai, tinha mãe, caderno e fada madrinha.
Vítor virou ladrão; Hugo, salafrário.
Um roubava pro pão; o outro, pra reforçar o salário.
Um usava capuz; o outro, gravata.
Um roubava na luz; o outro, em noite de serenata.
Um vivia de cativeiro; o outro, de negócio.
Um tinha parceiro; o outro, sócio.
Retrato falado, Vítor tinha cara na notícia,
enquanto Hugo fazia pose pra revista.
O da pólvora apodrece penitente,
o da caneta enriquece impunemente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A um só resta virar crente, o outro é candidato a presidente.

Os Miseráveis, de Sérgio Vaz, nos faz lembrar e reafirmar que o nosso país, o Brasil, é um país desigual. Nós sabemos disso e sabemos que a melhor maneira e a mais eficaz de reverter as desigualdades é investir no serviço público. Investir na Defensoria Pública é algo muito especial para a sociedade civil.

É em nome da sociedade civil que eu venho aqui, a convite da nossa parceira Rivana Ricarte. E tomo a liberdade de estar vestindo esta camisa da ANADEP, porque vestir a camisa da defesa das Defensorias não é defender apenas defensoras e defensores, é defender a própria população.

O poema de Sérgio Vaz fala sobre a questão criminal. Mas nós poderíamos estar falando da alimentação escolar, por exemplo. No Rio de Janeiro, cerca de 1 milhão de crianças comeram por conta da atuação estratégica da Defensoria Pública no auge da pandemia. Nós poderíamos estar falando sobre saneamento básico, sobre resistência a despejos, sobre direito a moradia. Nós poderíamos estar falando sobre defesa das pessoas idosas, sobre combate ao racismo, sobre combate à LGBTfobia e sobre tantos outros direitos humanos fundamentais no Brasil.

É por isso que eu venho aqui, Rivana Ricarte, Senador Fabiano Contarato, Deputada Jack Rocha, dar um testemunho, também em nome da sociedade civil, sobre o quanto é importante essa carreira da defensora e do defensor público; o quanto é importante reconhecermos que é a Defensoria a única instituição do sistema de Justiça ao qual qualquer pessoa pode fazer uma ligação e agendar um atendimento individual.

É a Defensoria Pública que está com os últimos da fila. É a Defensoria Pública que está com os esquecidos nas cadeias, nas instituições totais, nos manicômios. É a Defensoria Pública que está com os famintos, com a população em situação de rua e assim por diante. É a Defensoria Pública também a instituição do sistema de Justiça que criou o único espaço dentro do sistema de Justiça em que há pessoas eleitas com participação da sociedade civil, que somos nós ouvidores e ouvidoras das Defensorias Públicas do Brasil. E, ironicamente ou não, é a Defensoria Pública a instituição do sistema de Justiça com menor orçamento do nosso País.

Por isso, eu posso dizer que é uma pauta da sociedade civil e dos movimentos sociais a defesa da presença da Defensoria Pública em todas as comarcas do Brasil. Nós não podemos naturalizar os Vítores do poema de Sérgio Vaz, que ficam apodrecendo penitentes dentro dos presídios e nas comarcas sem Defensoria do nosso País.

Há outra pauta. Não conversamos sobre ela com a categoria de defensores e defensoras, mas, sim, com os movimentos sociais e com a sociedade civil, e é uma pauta cada vez mais crescente. Falo da equiparação orçamentária das Defensorias com relação aos orçamentos dos Ministérios Públicos. Nós precisamos disso. São os defensores e as defensoras que atendem a população quando ela demanda.

Para finalizar minha fala, quero saudar a iniciativa desta sessão solene. Agradeço o convite da ANADEP. Saúdo as defensoras e os defensores públicos, em nome de quem parabenizo todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores das Defensorias. Desejo vida longa às Defensorias. Contem com os movimentos sociais e com a sociedade civil para construirmos essa aliança em prol do Estado Democrático de Direito. Lembremos: ou o Estado Democrático de Direito é para todas as pessoas ou ele não estará seguro para ninguém, porque a diferença fundamental entre o direito e o privilégio é que o privilégio é para poucos e o direito é para todos.

A Defensoria é essa instituição vocacionada a fazer com que o direito seja para todos e que não nos percamos nas ilusões e nas miragens de um mundo de privilégios.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste momento, concedo a palavra à Sra. Juliana Braga, Defensora Pública do Distrito Federal e membro da Comissão de População em Situação de Rua da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos — ANADEP, por 5 minutos.

A SRA. JULIANA BRAGA - Bom dia.

Cumprimento a Mesa na pessoa dos Exmos. Senador Fabiano Contarato e Deputada Jack Rocha, com sinceros agradecimentos pela propositura desta sessão solene. Estendo o agradecimento às demais autoridades do Poder Legislativo aqui presentes. Agradeço pela oportunidade de estar nesta Casa, que, assim como a Defensoria, é a Casa do Povo e a ele serve.

Farei minha breve autodescrição. Sou uma mulher branca, com cabelos curtos e pretos, e uso um vestido verde.

Cumprimento os demais presentes e meus colegas defensores e defensoras públicas, na pessoa da nossa Presidenta, a Dra. Rivana Ricarte, pelo trabalho de excelência prestado na ANADEP. Nesta oportunidade, aproveito para manifestar minha profunda admiração e meu agradecimento pelo convite para falar sobre a atuação da Defensoria Pública em prol das pessoas em situação de rua.

"A história humana — dizia Ferreira Gullar — *não se desenrola apenas nos campos de batalha e nos gabinetes presidenciais. Ela se desenrola também nos quintais, entre plantas e galinhas, nas ruas de subúrbios (...). Disso eu quis fazer a minha poesia: dessa matéria humilde e humilhada, dessa vida obscura e injustiçada, porque o canto não pode ser uma traição à vida. E só é justo cantar se o nosso canto arrasta consigo as pessoas e as coisas que não têm voz".*

A atuação de defensoras e defensores públicos dos Estados, Distrito Federal e territórios da União, na efetivação dos direitos das pessoas em situação de rua, faz poesia e possui um verdadeiro potencial transformador. É o impactar vidas de pessoas invisibilizadas e estigmatizadas, homens e mulheres, em sua maioria pretos e pardos, crianças, idosos, adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas trans, os ninguéns que não são embora sejam, que padecem dos mais variados tipos de violência e violações de direitos humanos em um País de abissais desigualdades sociais.

Todos os dias, defensores e defensoras de todo o País realizam atendimentos individuais, regulares mutirões e fortalecem a atuação coletiva na construção de políticas públicas que permitem implementar uma política efetiva de acesso à Justiça e a direitos básicos, como identificação civil, moradia, educação, saúde, assistência social, trabalho e renda, alimentação adequada, entre outros.

Por meio da busca ativa e da escuta humanizada, são identificadas as demandas da população em situação de rua, que sofre com políticas higienistas nos grandes centros urbanos, com a aporofobia, com a arquitetura hostil, com a violência policial, com o racismo estrutural, com a violência de gênero e LGBTfobia, com os mais deletérios efeitos da pandemia, com a caridade material meramente assistencialista, que não proporciona a efetiva emancipação e o reconhecimento dessa população como verdadeiros sujeitos de direitos.

A parceria essencial com os movimentos sociais, com o Movimento Nacional da População de Rua, com a sociedade civil possibilita a construção de projetos, audiências públicas, recomendações, seminários, participações em conselhos e comitês, além de tantas outras construções de políticas públicas que não podem ser conduzidas sem o protagonismo desse público.

Destaco a articulação diária com os órgãos estatais que possibilita diálogos em rede, inclusão em programas socioassistenciais, encaminhamentos para os serviços públicos responsáveis e, quando o caso, a propositura de demandas judiciais.

Muito ainda nos falta. A insuficiência de dados estatísticos, o entendimento acerca das causas e trajetórias dessas pessoas de forma não generalista são reflexões que precisamos adotar para aperfeiçoar o atendimento dessa população que não é alcançado pelo modelo tradicional de acesso à Justiça. Além

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disso, é preciso reconhecer a importância de equipes multidisciplinares como assistente sociais, psicólogos, sociólogos, entre outros, em um esforço conjunto em consonância com as regras previstas na política nacional de 2009.

Muitos são os desafios: reflexões de como tornar nossas unidades e espaços mais acolhedores, criando vínculos de confiança e empatia de indivíduos que encontram a porta fechada de todos os demais serviços públicos, mas que precisam encontrar na defensoria, Senador, uma porta sempre aberta, forte e desencastelada.

Muitos são os desafios, mas muitas são as conquistas, especialmente no olhar de agradecimento sincero de cada usuário atendido. É nossa missão constitucional amplificar essas vozes inaudíveis, identificar os nomes, enxergar o rosto, ouvir as histórias de vida, compartilhar as dores e os sorrisos. Como diria Drummond, *"o presente é tão grande, não nos afastemos. Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas"*.

Caros colegas Defensores e Defensoras, vamos de mãos dadas! Na dúvida, fiquemos ao lado dos pobres.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Muito obrigado.

Eu queria, mais uma vez, quebrar um pouco o protocolo, porque, quando ouço cada um de vocês e vejo um Parlamentar que perde a empatia, a sensibilidade de se colocar na dor do outro, fico muito triste.

A colega que me antecedeu falou das pessoas em situação de rua, e eu fico não envaidecido porque tento me blindar daquilo que considero um dos piores pecados, que é a vaidade, e uma das melhores virtudes para mim é a humildade, mas satisfeito, porque me inspirei no Padre Júlio Lancellotti, e foi um projeto de minha autoria, que hoje é lei, que proíbe a arquitetura com técnica hostil.

Eu acho que passou da hora de o Parlamentar derrubar os muros do Parlamento, sair de seus gabinetes, tirar o paletó e a gravata e interagir com o principal destinatário, que é a população.

Quando eu era Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado, saí daqui e fui visitar os índios guaranis-kaiowá dizimados em Mato Grosso do Sul. Visitei, Antônio, os caciques confinados, subjugados, humilhados, aviltados. O problema lá ainda se agrava. O Estado é totalmente ausente, ainda mais quando você vê que a própria população muitas vezes adere a discurso higienista, a discurso preconceituoso, a discurso elitista, a discurso que não se coloca no lugar do pobre. O que mais me choca é ver que o Parlamento muitas vezes não tem sensibilidade de se colocar na dor do outro, e isso é papel essencial e fundamental da Defensoria Pública.

Hoje, não estamos celebrando a Defensoria, estamos celebrando a população. Eu acho fantástico quando eu vejo a Ouvidoria dentro da Defensoria, mas tem que ser uma Ouvidoria realmente representativa e atuante. Acho que nós temos que fazer uma grande corrente do bem e cobrar dos nossos Parlamentares — e aqui eu não falo só como Senador, não, mas também como cidadão. É preciso cobrar do Parlamentar para que esteja do lado daquela população que efetivamente mais precisa. Essa é a nossa função aqui.

Desculpe-me, mais uma vez, por ter quebrado o protocolo.

Quero fazer o registro, com bastante alegria, da presença neste plenário de alunos do curso de Relações Internacionais da faculdade Fundação Armando Álvares Penteado, aqui de Brasília, Distrito Federal. Um beijo carinhoso a todos e todas.

Sejam bem-vindos a esta Casa! Espero que vocês se sintam cada vez mais acolhidos, porque todo poder emana do povo e deve ser exercido por meio dos Parlamentares, embora muitas vezes essa premissa não seja a realidade, como não é realidade falar que todos somos iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza. Infelizmente, no Brasil, uns são mais iguais do que os outros. Mas vamos lutar! Não vamos perder a capacidade de indignação para dar efetividade a essa premissa constitucional de igualdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra por 5 minutos ao Sr. Vinícius Chaves de Araújo, Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo.

O SR. VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO - Bom dia a todos e todos.

Cumprimento a Deputada Jack Rocha, o Senador Fabiano Contarato, todos os Parlamentares aqui presentes, em especial o meu amigo o Deputado Defensor Stélio Dener.

Cumprimento o Dr. Florisvaldo, Presidente do CONDEG; a Dra. Rivana Ricarte, Presidenta da ANADEP; o Dr. Fernando Mauro, Defensor Público-Geral Federal em exercício; o Dr. Eduardo Kassuga, Presidente da ANADEF.

Cumprimento também todos os defensores e subdefensores públicos-gerais presidentes de associações que aqui representam todas as defensoras, defensores, servidores, colaboradores e estagiários que diuturnamente no País mudam a vida de milhares de pessoas.

É com muita alegria e honra que vamos falar sobre a Defensoria Pública em uma sessão solene proposta por dois grandes Parlamentares do meu Estado — recentemente, estive com a Deputada Jack Rocha e conversamos sobre a Defensoria —, reconhecendo a importância deste dia significativo em que celebramos o papel vital desempenhado pela Defensoria Pública em nossa sociedade.

Essa instituição, pilar do sistema de justiça do Estado Democrático de Direito, baluarte da garantia do acesso à Justiça, que promove o acolhimento e realiza a oitiva qualificada daquelas pessoas necessitadas, desemudecendo o cidadão vulnerabilizado, dando timbre à voz daqueles que nem sequer sabiam que tinham direito a falar, é o símbolo pleno do acesso à Justiça. É ela a luz que brilha na escuridão das desigualdades, o farol de esperança para aqueles que enfrentam a adversidade.

Acontece, Senador Contarato, Deputada Fabiana, que nós, em nosso Estado, o Espírito Santo, estamos em apenas um terço das comarcas. Precisamos urgentemente dar efetividade à Emenda Constitucional 80. Precisamos ocupar os demais dois terços das comarcas em um Estado pequeno, que é o Espírito Santo, que tem apenas 69 comarcas, e nós ainda não conseguimos atingi-lo plenamente. Precisamos levar o garantismo da cidadania a todos os capixabas, independentemente de onde eles residam. A luta é árdua e o desafio é enorme para que atinjamos esse objetivo.

Semana passada, fizemos um mutirão de atendimento na Semana Nacional do Registro Civil, em parceria com o CNJ, MP, SINOREG, Polícia Civil e outros atores, e atendemos mais de 2.500 pessoas, em 5 dias, que não tinham a regularização do seu documento porta de entrada básica da cidadania. Em 5 dias, movimentamos aquele centro de Vitória. Tivemos mensagem de agradecimento dos comerciantes do centro de Vitória, porque o centro foi renovado com aquelas pessoas indo lá, pessoas que não tinham sequer a documentação básica.

Em Itaguaçu, o nosso Município pequeno, Deputada Jack Rocha, segundo dados do IBGE, 20% da população tem subnotificação de registro. E isso se reflete em mais cidades do interior do nosso País. Ontem, combinamos com a DPU fazer uma força-tarefa conjunta, com o IBGE, já que agora há um novo censo, para identificarmos esses locais e irmos a essas pessoas para dar a elas o primeiro acesso à cidadania, que é o registro. Senão, elas não conseguem ter nenhum tipo de garantia dos seus direitos.

Enquanto isso, estamos trabalhando para a melhoria do atendimento onde já existe a implementação da Defensoria.

Na Grande Vitória, agora nós abrimos perenemente aos sábados, pela metade do período, para atender aquelas pessoas que tinham dificuldade de ir à Defensoria porque perderiam o dia de trabalho. Em 1 mês, atendemos 600 pessoas, simplesmente em meio período, aos sábados, presencialmente e remotamente. Nós víamos as condições dessas pessoas, que corriam para chegar e não conseguiam ser atendidas, porque não podiam perder o dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vamos evoluir ainda mais. Precisamos evoluir mais. Vamos mostrar para a população, especialmente a capixaba, que trabalho e confiança não são apenas o lema da nossa bandeira — *Ora et Labora* —, são o norte do nosso compromisso com os vulneráveis. Vamos continuar a desempenhar o nosso papel com zelo, ética e empatia, buscando sempre a excelência em nossas ações e colocando o interesse dos necessitados em primeiro lugar.

Neste dia de homenagem à Defensoria Pública, aos defensores e às defensoras, renovo o compromisso e o incentivo de todos para o fortalecimento da instituição, para assegurar recursos adequados, investir em capacitação, em valorização de nossos defensores públicos, servidores, colaboradores, estagiários, para garantir a plena autonomia e a independência necessárias para o cumprimento de nossa missão.

Hoje o viva não é só para a Defensoria Pública, é também para toda a população necessitada do nosso País, que precisa da expansão dos serviços prestados pela nossa instituição e necessita que estejamos em todos os lugares.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Muito obrigado.

Neste momento, concedo a palavra, por 5 minutos, ao Sr. Kleidson Oliveira, representante dos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial — CAPS do Distrito Federal e representante do Movimento Nacional da População em Situação de Rua.

O SR. KLEIDSON OLIVEIRA - Bom dia a todos.

Eu vou fazer a minha descrição. Eu sou um homem negro. Estou vestindo uma camisa vermelha do Movimento Nacional da População em Situação de Rua.

Eu acho que eu precisaria de 1 dia para agradecer e homenagear esses profissionais, os defensores públicos, pelo tanto que eu já usei o serviço prestado por eles, desde a década de 90.

Mas vamos falar de coisa mais atual. Hoje existe um comportamento higienista e preconceituoso, que acaba criminalizando as pessoas em situação de rua. Se não fosse a Defensoria Pública atuando em defesa dessa população, já teríamos sido banidos da sociedade, com certeza.

Eu fui vítima em várias situações, fui criminalizado para ficar afastado dos comerciantes. Na última vez, foi até imputado a mim um crime que não cometi, porque eu estava no lugar errado, na hora errada, defendendo a população de rua. E a Defensoria, mais uma vez, estava lá, atuante, e me ajudou nessa questão, ou seja, me devolveu a chance de continuar em sociedade, sem que eu tivesse que me preocupar, já que eu não fiz nada. Eu pude provar isso graças à Defensoria.

Então, hoje, eu queria dizer muito obrigado aos defensores públicos por tudo que fizeram por mim.

Aos jovens, eu peço que se ponham no lugar da população de rua. Hoje a grande maioria da sociedade está bebendo, consumindo álcool e drogas. Mal sabem que isso pode chegar ao ponto de levá-los para uma situação de rua.

Os defensores públicos, na minha vida, foram fundamentais. Com o apoio deles, eu consegui passar por várias estatísticas relacionadas a um homem negro. Eu poderia ter morrido bem antes, se não fosse pela atuação dos defensores públicos. Na década de 90, quando eu era jovem, o crime poderia ter me abraçado. Depois disso, como morador de rua, vi que a polícia criminaliza, bate, espanca para agradar o comerciante, que não nos quer ali na frente do comércio. Essa questão de criminalizar é isto: eles plantam a droga, espancam e levam para a delegacia. Você vai responder por um crime básico. Você fica assombrado e não vai mais para aquele comércio. Os direitos humanos, aqui no Distrito Federal, por exemplo, são muito atuantes. O Ronan é o nosso defensor e coordena essa seção. Eu tenho que agradecer a ele, porque é um dos defensores que mais me ajudaram. Ele tem ajudado a população de rua do Distrito Federal. Os outros defensores vão chegar lá também.

Eu digo para vocês, como a Dra. Juliana e muitos falaram, se colocarem no lugar do outro. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

defensor pode se sentar no chão junto com a gente, na hora em que ele for abordar, que ele vai entender o processo no nosso mundo. Fica até mais fácil para criar a nossa defesa.

Eu não consigo dizer o que eu queria em homenagem ao Dia do Defensor Público. Agradeço a vocês. Temos que agradecer todo dia, homenagear todo dia os defensores e as defensoras. Deixo esse pequeno relato e o meu agradecimento. Podem contar comigo.

Hoje eu uso a Defensoria Pública para ajudar outras pessoas em situação de rua que não sabem dos direitos delas. Sempre que estou numa abordagem de rua, um morador de rua pergunta como faz para saber do processo dele. Eu digo: *"Vamos à Defensoria que eu resolvo esse problema"*. Eles têm medo de procurar uma delegacia, têm medo de procurar outro órgão, porque fatalmente vão ser maltratados, vão ser tratados à margem da sociedade. Na Defensoria, não: *"Senta aqui na cadeira"*. O cara tem toda a empatia de olhar nos olhos do indivíduo, de não julgar, de não criminalizar e ainda resolver a questão que ele tanto precisa.

Obrigado, defensores e defensoras. Continuem esse belo trabalho de vocês! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Muito obrigado.

Eu queria apenas fazer um esclarecimento. Houve a solicitação de dois queridos Deputados para falar, só que, regimentalmente, é permitido apenas, em sessão, um Deputado e uma Senadora. Mas esta Presidência irá conceder a palavra, por 3 minutos, por gentileza, ao Exmo. Sr. Deputado Federal Defensor Stélio Dener, para sua manifestação.

Obrigado pela compreensão.

O SR. DEFENSOR STÉLIO DENER (Bloco/REPUBLICANOS - RR. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Defensoria brasileira, defensores e defensoras do Brasil todo: *"Abre a tua boca a favor do mudo, pelo direito de todos os que se acham em desolação. Abre a tua boca, julga retamente e faze justiça aos pobres e aos necessitados"* — Provérbios 31:8-9.

Presidente Fabiano Contarato, obrigado pela oportunidade de fala, por esses 3 minutos.

Deputada Jack Rocha, muito obrigado também.

Quero cumprimentar a todos: Fernando Mauro; Kassuga; Flor, meu querido Flor; nossa Presidenta Rivana.

Em seu nome, Rivana, cumprimento todas as defensoras e todos os defensores públicos brasileiros, todos os colegas defensores públicos-gerais presentes.

A Defensoria Pública brasileira, honrada com esta solenidade, Senador, hoje tem a possibilidade de, mais uma vez, tocar no coração da nossas autoridades federais, principalmente aqui no Congresso Nacional, no qual a representatividade dos Estados e do povo se encontra alicerçada nas pessoas dos Senadores e das Senadoras e nas pessoas dos Deputados e das Deputadas Federais.

Nós temos uma responsabilidade muito grande com o Brasil. Por isso, abrir a boca para salvar e defender o mundo é abrir a boca para defender o Brasil — não o Brasil como país, mas o Brasil das pessoas mais necessitadas, o Brasil das pessoas mais pobres, o Brasil que o Governo Federal e este Congresso Nacional têm a responsabilidade de salvaguardar.

Eu coloco como exemplo as pautas da Defensoria Pública, que não são da Defensoria Pública, são do povo brasileiro.

Senador Contarato, uma lei vai ser apreciada daqui a alguns dias, o arcabouço fiscal, que pode de vez afundar realmente, com o peso da âncora, a Defensoria Pública brasileira na pessoa institucional da Defensoria Pública da União, se nós, aqui do Congresso Nacional, Senadoras e Senadores, Deputados e Deputadas, Líderes de todos os partidos, não colocarmos a mão na consciência e retirarmos do teto de gastos a cidadania, a dignidade das pessoas e o acesso à Justiça através da Defensoria Pública da União.

A nossa voz, Deputada Jack Rocha, tem que ecoar. Talvez nós não consigamos, mas é certo dizer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a Defensoria Pública brasileira, na pessoa da DPU, precisa de uma análise, nestes próximos dias, dessa questão do arcabouço fiscal e da retirada do teto de gastos, porque só assim todas as pessoas do Brasil que precisam da Defensoria Pública da União poderão, com certeza, estar amparadas com acesso à Justiça.

A Defensoria Pública brasileira é uma das maiores expressões do Estado Democrático de Direito. Colocá-la em um patamar indevido, com impossibilidade de continuar crescendo, nós não podemos aceitar.

Essa reflexão eu trago para todos vocês, porque nós dos Estados e da União podemos, com certeza, fazer essa reflexão, sem nenhum tipo de proveito pessoal dos defensores públicos. Temos que refletir sobre essa possibilidade, porque é entregar, sim, ao cidadão brasileiro a possibilidade de crescimento da DPU; é estarmos em cada vez mais comarcas do Poder Judiciário.

Muito obrigado pela oportunidade de fala.

Parabéns a todos nós defensores e defensoras públicos brasileiros! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Eu queria registrar também a presença do Presidente do Sindicato União dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, o Wagner José de Souza.

Neste momento, concedo a palavra por 3 minutos à Exma. Sra. Deputada Federal Antônia Lúcia.

A SRA. ANTÔNIA LÚCIA (Bloco/REPUBLICANOS - AC. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, autores do requerimento que propôs a realização desta sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia da Defensora e do Defensor Público, defensores que se fazem presentes nesta Casa e aqueles que estão em suas residências assistindo a esta sessão solene, eu começo cumprimentando os Presidentes das associações de Defensoras e Defensores Públicos. Cumprimento também o Defensor Público-Geral Federal em exercício, Fernando Mauro Junior; o ex-Defensor Público Gabriel Farias Oliveira; a Defensora Pública-Geral Simone Santiago, do meu Estado, o Acre; o Deputado Defensor Stélio Dener; a Subdefensora-Geral Roberta Caminha, do Acre; e o Dr. Celso.

Quero falar da importância dessas duas instituições para o nosso País, a Defensoria Pública da União e as Defensorias Públicas dos Estados. As Defensorias Públicas dos Estados não estão nos 5.570 Municípios do nosso País. E, como representante do povo nesta Casa, isso me causa desconforto, porque eu sinto vergonha em não poder representar, com toda a legitimidade, os nossos irmãos do interior do nosso País, porque não existe no orçamento do Governo Federal verba destinada à solução desse problema.

Eu gostaria de dizer à nossa querida DPU, uma instituição de suma importância, que, no passado, um defensor público amigo nosso, o Dr. Haman Tabosa, deu entrada num grande projeto nesta Casa que originou um fato incrível. Refiro-me ao Projeto de Lei nº 7.836, de 2014, Presidente, que é autor do requerimento de realização desta sessão solene. Nós estamos lutando para que isso seja transformado, porque houve uma mudança, Deputada Jack, tirando dos Defensores Públicos da União e dos Estados a possibilidade de estender a sua atuação pelos Municípios do nosso País.

Hoje eu protocolei nesta Casa um novo projeto, para uma nova oportunidade. Falei com o Ministro Haddad, que está hoje em audiência pública no Plenário nº 1, a respeito desse novo projeto, que aproveita o projeto apresentado pelo nosso amigo Defensor Público Tabosa à época.

Deputado Defensor Stélio Dener, meu colega de partido, eu e V.Exa. vamos trabalhar de mãos dadas para que essas duas instituições sejam devidamente amparadas e respeitadas por todas as autoridades desta Nação.

E quero dizer aos autores do requerimento...

(Interrupção do som.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ANTÔNIA LÚCIA (Bloco/REPUBLICANOS - AC) - Logo mais haverá o lançamento da nossa Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados (DPE) e da União (DPU). E quero convidar V.Exa., Presidente, para ser representante dessa frente parlamentar aqui nesta Casa.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SR[a] DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Muito obrigado a todos.

Queria mais uma vez pedir perdão pelo acionamento da campanha, porque isso foge ao nosso controle. Nós temos prazos regimentais, sessões e reuniões de que nós temos que participar, bem como outros eventos.

Eu quero agradecer a cada um e a cada uma que aqui esteve e se manifestou. A representatividade de vocês é importante para a população que precisa tanto da Defensoria Pública.

Mais uma vez reforço o compromisso do nosso mandato com a defesa intransigente da Defensoria Pública e coloco o mandato à disposição de todos. Eu não sou defensor público de direito, mas me considero um defensor público de fato. Com o nosso mandato aqui, é como se vocês tivessem um defensor público como Senador da República. Assim eu me coloco sempre à disposição de vocês.

Cumprida a finalidade desta Sessão Solene do Congresso Nacional, agradeço a todas as personalidades que nos honraram com sua presença. Muito obrigado a todas e a todos.

ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. PT - ES) - Declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 7ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Discurso encaminhado à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados Federais, Srs. Defensores Públicos, é com imenso prazer que, como idealizadora e Presidente da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União, saúdo o dia 19 de Maio, pois nesta data se homenageiam todos os profissionais que se dedicam a proporcionar os direitos fundamentais dos cidadãos à justiça.

Além da comemoração, o dia remete à reflexão sobre o quanto a atuação do defensor público é necessária para a garantia dos direitos aos que não têm condições de pagar por um advogado particular. Mais que isso, reforça a necessidade das Defensorias Públicas para a efetivação da ordem jurídica do Brasil, País que ocupa a quarta posição no mundo em desigualdade entre ricos e pobres, conforme pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE. A distribuição desigual dos benefícios econômicos imprime, de forma nítida, o desequilíbrio social do País, refletido na educação, na saúde, na moradia, na segurança, no lazer e em todas as garantias sociais, que, para muitos brasileiros, só se confirmam a partir da atuação de um defensor público.

Instituição permanente e essencial à Justiça, a Defensoria Pública confirma-se nos casos de tantos brasileiros desfavorecidos e hipossuficientes de toda ordem, como detentos, consumidores, jovens, idosos, mulheres vítimas de violência doméstica, gestantes, desempregados, deficientes e tantos outros assistidos que recorrem às Defensorias Públicas e por elas são bem atendidos.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Adoção de Medida Provisória

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senhor Presidente da República adotou, em 12 de maio de 2023, e publicou, no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, a Medida Provisória nº 1174, de 2023, *institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.*

Nos termos da Resolução n° 1 de 2002-CN e do Ato do Presidente do Congresso Nacional n° 1 de 2023, fica constituída, em 16 de maio de 2023, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória, na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9° do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB)	
(Eduardo Braga)	1. (Confúncio Moura)
(Marcelo Castro)	2. (Giordano)
(Efraim Filho)	3. (Professora Dorinha Seabra)
(Oriovisto Guimarães)	4. (Styvenson Valentim)
*	5. *
Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE)	
(Otto Alencar)	1.
(Omar Aziz)	2.
(Fabiano Contarato)	3.
(Jorge Kajuru)	4. (Ana Paula Lobato)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO)	
(Wellington Fagundes)	1. (Zequinha Marinho)
(Carlos Portinho)	2. (Jorge Seif)
Bloco Parlamentar PP-REPUBLICANOS (PP/REPUBLICANOS) **	
(Tereza Cristina)	1.
(Mecias de Jesus)	2. (Hamilton Mourão)

*****Vaga compartilhada entre PDT, PSDB e União em virtude do empate entre as duas bancadas na proporcionalidade intrabloco.

****** Não havendo bancada sem representação após a distribuição proporcional das 12 vagas instituídas pela §2° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN, a vaga destinada ao rodízio, prevista no §3° do referido artigo, foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente do quociente partidário.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5° do art. 2° da RCN 1/2002.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
(Elmar Nascimento)	1.
(André Fufuca)	2.
	3.
(André Figueiredo)	4.
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
(Isnaldo Bulhões Jr.)	1.
(Antônio Brito)	2.
(Hugo Motta)	3.
(Fábio Macedo)	4.
PL	
(Altineu Côrtes)	1. (Soraya Santos)
(Giovani Cherini)	2. (Alberto Fraga)
FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT, PCdoB, PV)	
(Zeca Dirceu)	1. (Ana Pimentel)
(Alice Portugual)	2. (Camila Jara)
FEDERAÇÃO PSOL-REDE	
(Guilherme Boulos)	1. (Tarcísio Motta)

* A vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2°, § 3°, da RCN 1/2002, foi destinada à bancada com a maior fração remanescente após a distribuição das 12 vagas instituídas pela RCN. O desempate entre o PL e o Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC se deu pelo critério antiguidade, sendo o MDB a sigla mais antiga com registro no TSE.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5° do art. 2° da RCN 1/2002.

(É o seguinte o calendário da matéria:)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Publicação no DOU: **15/05/2023**

- Designação da Comissão: **16/05/2023**

- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação

- Emendas: **até 22/05/2023***

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de**: 29/06/2023 (46º dia)**

- Prazo final no Congresso: **13/07/2023 (a prorrogar)**

***** *As emendas deverão ser encaminhadas eletronicamente para Coordenação de Comissões Mistas (SF-COCM).*

(Não foram apresentados ofícios de indicação no prazo estipulado pelo § 4° do art. 2° da RCN 1/2002.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avisos do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 12, DE 2022

Prestação de Contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2021.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 09/06/2022

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 783 - GP/TCU

Brasília, 7 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Of. Pres. n. 088/2022/CMO, de 30/5/2022, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita "*nos termos do artigo 56, parágrafo 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000), encaminhar, no prazo de 7 (sete) dias, as contas do exercício financeiro de 2021 deste Tribunal, para fins de emissão de parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme delineado no Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22/8/2019, exarado no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF*".

Em atenção à aludida solicitação, encaminho-lhe cópia do Despacho proferido pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal em 6/6/2022, acompanhado dos seguintes documentos relacionados ao exercício de 2021: Certificado de Auditoria do TCU, Relatório de Gestão do TCU, Relatório de Gestão Fiscal do TCU e Demonstrativos Contábeis do TCU do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)

ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71153328.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

TC-010.226/2022-2
Interessado: Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO/CN).
Assunto: Prestação de Contas do TCU referente ao exercício financeiro de 2021.

Despacho do Secretário-Geral de Administração

1. Trata o presente processo de documentação da prestação de contas do TCU no exercício de 2021 e encaminhamento ao Congresso Nacional para fins de emissão de Parecer Opinativo.

2. À luz do consignado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF, o STF atestou inexistir usurpação de competência da Corte de Contas pela aplicação dos artigos 56, §2º e 59, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Isto posto, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional encaminhou o Of. Pres m. 088/2022/CMO (peça 1) ao TCU para disponibilização da Prestação de Contas do Tribunal no exercício de 2021. O Pleito foi encaminhado a esta Secretaria para consolidação dos documentos necessários.

3. No intuito de subsidiar a Excelentíssima Ministra Presidente no encaminhamento das contas, esclareço que a Prestação de Contas do Tribunal está estruturada em 5 documentos, a saber:

3.1. Relatório de Gestão ou Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União;

3.2. Relatório de Gestão Fiscal;

3.3. Relatório de Auditoria Interna Anual das Contas do Tribunal de Contas da União;

3.4. Certificado de Auditoria Interna das Contas anuais; e

3.5. Demonstrações Contábeis.

4. O **Relatório Anual de Atividades ou Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União** oferece uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido. Essa consolidação objetiva cumprir o determinado no §4º do art. 71 da Constituição Federal e também tem a finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão referente ao exercício. Sua confecção obedece às normas de Prestação e Tomada de Contas do TCU, em especial à Instrução Normativa 84/2020.

5. O **Relatório de Auditoria Anual das Contas** consolida a apuração técnica das contas do TCU, sendo realizada pela Secretaria de Auditoria Interna – Seaud. Esse trabalho propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes ao exercício em análise, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas. A realização de auditoria anual para avaliar a gestão visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71149772.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

6. O **Certificado de Auditoria** formaliza a opinião quanto à regularidade da gestão. A certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992 é realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade. No contexto do TCU, a competência para emissão do Certificado cabe ao(à) chefe da área de auditoria interna.

7. Insta mencionar que o relatório de Auditoria Anual das Contas do TCU está sendo tratado no Processo TC-011.915/2021-8 e encontra-se em fase de elaboração, fato que impossibilita o imediato envio desse documento. Tão logo seja publicado, constará na seção Transparência e prestação de contas no Portal do TCU.

8. O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

9. Ante a ausência de normatização específica quanto a técnica processual da prestação de contas do TCU ao Congresso - visto o grande lapso temporal decorrido desde a impetração da Adin 2324/DF -, entendo que a análise do caso em tela deve compactuar-se com as atuais normas de prestação e tomada de contas do Tribunal, a exemplo da Instrução Normativa-TCU 84/2020. Outrossim, todos os documentos acima citados são insumos informacionais relevantes para consagrar a regularidade das Contas do TCU no exercício em análise.

10. Por fim, ressalto que os Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão, Relatórios e Certificados de Auditoria, demonstrações contábeis do Tribunal, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8° da Instrução Normativa TCU n° 84, de 2020, estão disponíveis no portal do TCU, na seção Transparência e prestação de contas, conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

11. Passados os esclarecimentos, dada sua competência como autoridade administrativa máxima do Tribunal de Contas da União, encaminho o processo ao **Gabinete da Exma. Sra. Ministra Presidente (Gabpres)**, para encaminhamento de Aviso ao Congresso Nacional, acompanhado das peças acostadas aos autos.

(datado e assinado eletronicamente)

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71149772.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS
Ministra Ana Arraes, Presidente
Ministro Bruno Dantas, Vice-presidente
Ministro Walton Alencar Rodrigues
Ministro Benjamin Zymler
Ministro Augusto Nardes
Ministro Aroldo Cedraz
Ministro Vital do Rêgo
Ministro Jorge Oliveira
Ministro Antonio Anastasia

MINISTROS-SUBSTITUTOS
Ministro Augusto Sherman
Ministro Marcos Bemquerer
Ministro André Luis de Carvalho
Ministro Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU
Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral
Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral
Paulo Soares Bugarin, Subprocuradora-Geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador
Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador
Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador
Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2022, Tribunal de Contas de União
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Prestação de Contas do TCU 2021 / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral de Administração, 2022.

159 p. : il.

Relatório preparado na forma de Relato Integrado, em cumprimento à Decisão Normativa do TCU 170/2018.

1. Prestação de contas – Brasil. 2. Gestão pública – Brasil. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

_ SUMÁRIO

MENSAGEM DA PRESIDENTE 7
NÚMEROS DO TCU 10
QUEM SOMOS?
O Tribunal de Contas da União 13
Composição do Tribunal de Contas da União 14
Deliberações 15
Ministério Público junto Tribunal de Contas da União 15
Estrutura organizacional 16
Referencial Estratégico 18
Como Geramos Valor? 19
Cadeia de valor 21
Modelo de negócios 22
Prioridades de 2021 – O que foi importante para nós? 24
Nossa governança 26
Política de Governança do TCU 26
Sistema de Governança no TCU 26
Indicadores de governança 27
Auditoria Interna 28
Ouvidoria do Tribunal de Contas da União 29
Corregedoria 30
Como planejamos nossa estratégia? 30
Gestão de Riscos 33
Riscos-chave e seu impacto para a geração de valor 33
Contexto Externo 34

NOSSOS RECURSOS
Nossos Recursos 37
Nossa Gente 38
Gestão de Pessoas 39
Desenvolvimento de Competências 47
Gestão do Conhecimento 52
Gestão da Inovação 52
Nosso Relacionamento e nossa comunicação 53
Relacionamento com o Congresso Nacional 54
Relacionamento com instituições e gestores públicos 58
Relacionamento com organismos internacionais 60
Relacionamento com o cidadão e comunicação institucional 62
Nossa tecnologia 64
Gestão de TI - Infraestrutura 64
Gestão de TI - Soluções 65
Segurança da informação 67
Nossa Logística e nossa Sustentabilidade 69
Nossas Finanças 72

NOSSOS RESULTADOS
Nossos Resultados 77
Resultado Institucional 77
Benefícios financeiros das ações de controle externo 82
Processos de controle externo apreciados e fiscalizações realizadas 85
Resultados do TCU conforme cadeia de valor 87
Valor I - Transparência e credibilidade das contas públicas 87
Valor II - Segurança jurídica e econômica de atos e contratos 90
Valor III - Eficiência, eficácia e efetividade da administração e das políticas públicas 97
Valor IV - Integridade na gestão pública 103
Outras ações relevantes 107

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

_ MENSAGEM DA PRESIDENTE DO TCU

Ana Arraes
Presidente do TCU

Apresento o Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2021, no qual estão registrados os principais resultados do Tribunal no período, tanto no controle externo da gestão pública quanto no âmbito administrativo.

Nele evidenciamos o desempenho do Tribunal no seu processo de **geração de valor público**, apresentando os produtos e resultados derivados do exercício das atividades de controle externo, que representam respostas efetivas e úteis para atender às demandas da sociedade no que diz respeito à fiscalização da boa e regular gestão dos recursos públicos.

Reportamos, em capítulos específicos, as principais realizações do Tribunal, bem como os trabalhos relevantes e iniciativas estruturantes adotadas para potencializar a capacidade, a qualidade, a tempestividade e a profissionalização das ações de controle.

Em 2021, o TCU deu continuidade às ações adotadas no âmbito do **Coopera - Programa especial de atuação no enfrentamento à crise da Covid-19**. Implantado em 2020, o Coopera contempla um conjunto de ações de acompanhamento de atos de gestão relacionados ao enfretamento da pandemia, especialmente dos Ministérios da Saúde e da Economia.

A **transformação digital** impactou intensamente os nossos processos de trabalho finalísticos, alavancando os resultados advindos da atuação do Tribunal. Exemplos são as análises efetuadas por meio do Sistema de Análise de Licitações e Editais (Sistema Alice), que **evitou danos** aos cofres públicos da ordem de R$ 426 milhões, e a **apreciação da legalidade dos atos de pessoal**, com a intensificação do uso das instruções assistidas, cujos resultados obtidos apresentaram um crescimento significativo em relação ao total de atos apreciados no ano de 2020. Em termos de benefícios financeiros, o montante resultante dessa atividade em 2021 foi de mais de R$ 504 milhões.

Dentre os trabalhos realizados pelo TCU no ano, destaco a elaboração do parecer prévio sobre as **Contas do Governo da República relativas ao exercício de 2020**, prestadas pelo Excelentíssimo Presidente da República, Jair Bolsonaro. O exame realizado pelo Tribunal forneceu informações técnicas para auxiliar o Poder Legislativo no julgamento das referidas Contas.

Destaco, também, o **Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo (RePP)**, elaborado em atendimento à Lei de Diretrizes

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Orçamentárias(LDO), o RePP consolidou avaliações transversais, realizadas em três auditorias distintas, em **benefícios da proteção social** e em **programas emergenciais de acesso a crédito** para enfrentamento da crise da Covid-19.

O Tribunal elaborou, ainda, o **Relatório de Consolidação das Fiscalizações de Obras Públicas (Fiscobras 2021)** que teve por finalidade fornecer informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA). O relatório sintetizou um conjunto de auditorias realizadas pelo TCU para avaliar, sob o aspecto técnico, a qualidade da execução das principais obras em andamento no País e determinar, quando necessária, a adoção de medidas corretivas tempestivas pelos responsáveis. O Fiscobras 2021, consolidou **49 fiscalizações de empreendimentos de infraestrutura,** envolvendo um **total de R$ 40 bilhões** em dotações orçamentárias.

Em termos de **resultados mensuráveis advindos das ações de controle externo** realizadas no ano, somam-se aos valores decorrentes da análise de atos de pessoal e das avaliações realizadas pelo sistema Alice os seguintes benefícios financeiros:

- R$ 77 bilhões em decorrência de deliberações e processos do TCU; e
- R$ 9 bilhões referentes às condenações em débito e às multas aplicadas.

Assim, em 2021, o **somatório dos benefícios financeiros potenciais e efetivos das ações de controle** atingiu o valor total de **R$ 87 bilhões**, valor 40 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período.

No âmbito da **gestão corporativa do Tribunal**, diante da persistência do enfrentamento da pandemia de Covid-19, o foco foi na continuidade eficiente dos trabalhos e na proteção da saúde das pessoas. Para os servidores em teletrabalho, foram disponibilizados bens para uso fora das dependências do Tribunal. Também foram acompanhados os casos suspeitos e confirmados de Covid-19 e foi ampliada a oferta de apoio psicossocial, presencial e à distância, aos servidores. Concentrou-se esforços no fortalecimento da segurança da informação e continuidade da implantação da estratégia digital, com adequação dos processos de Tecnologia da Informação, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à Lei de Acesso à Informação (LAI), materializado no **Programa TCU + Seguro**.

Diante da necessidade de mais ambientes colaborativos e alinhados ao trabalho remoto, desenvolvemos o **TCU Digital**, uma solução de escritório digital, que traz diferentes soluções para aumentar o engajamento, a produtividade e a colaboração dos servidores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essas soluções garantiram serviços ininterruptos e elevado nível de segurança às operações necessárias para o funcionamento de todas as áreas do TCU. Desse modo, o Tribunal foi mantido em pleno funcionamento de forma totalmente remota e sem interrupções.

Essas e outras iniciativas realizadas no exercício de 2021, com o intuito de aperfeiçoar a atuação do TCU e mantê-lo prestando serviços relevantes para a sociedade brasileira, estão detalhadas ao longo deste relatório.

Ressalto que as demonstrações contábeis do Tribunal e o certificado de auditoria, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8° da Instrução Normativa TCU n° 84, de 2020, estão disponíveis em nosso portal, na seção Transparência e prestação de contas, conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

Por fim, diante da minha responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do presente relatório, **DECLARO** que a sua elaboração e apresentação está de acordo com a Estrutura Internacional para Relato Integrado e em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos na decisão normativa-TCU nº 187, de 2020, nos termos § 3º do art. 8º da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 2020, observando as finalidades previstas no seu art. 3º e os princípios para elaboração e divulgação da prestação de contas previstos no seu art. 4º.

Brasília, abril de 2022.

ANA ARRAES
Presidente do TCU no exercício de 2021

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

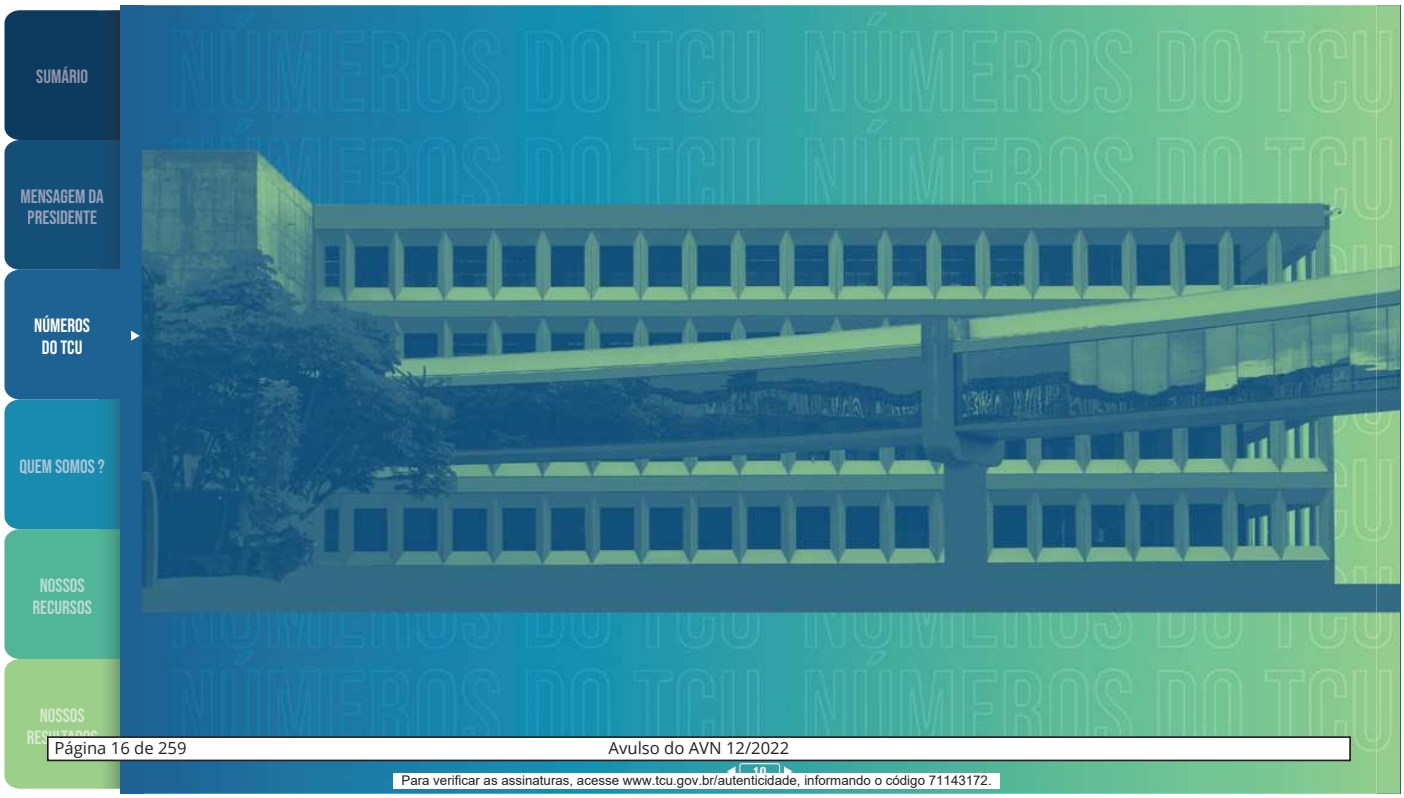

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NÚMEROS DO TCU (2017 – 2021)

PRODUTOS e RESULTADOS	Ano/Resultado no período[1]				
	2017	2018	2019	2020	2021
Benefício financeiro das ações de controle externo	R$ 13,578 bilhões	R$ 30,123 bilhões	R$ 54,273 bilhões	R$ 47,423 bilhões	R$ 87,092 bilhões
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	R$ 26,077 bilhões	R$ 79,286 bilhões	R$ 14,773 bilhões	R$ 14,298 bilhões	R$ 93,311 bilhões
Montante resultante de condenações em débito e de multas	R$ 3,664 bilhões	R$ 6,780 bilhões	R$ 4,408 bilhões	R$ 9,519 bilhões	R$ 9,130 bilhões
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	4.989	4.687	4.691	5.455	4.990
Solicitações do Congresso Nacional (SCN) atendidas	92	80	63	45	53
Fiscalizações concluídas	545	555	323	281	252
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão	95	267	189	131	111
Responsáveis afastados do cargo em comissão	7	1	---	---	---
Pessoas jurídicas declaradas inidôneas	80	149	118	73	47
Indisponibilidades de bens decretadas	117	42	10	3	14
Arrestos de bens solicitados	44	137	91	77	61
Atos de pessoal apreciados	76.442	143.006	111.458	108.399	123.878
Processos de cobranças executivas (CBEX) formalizados	2.966	2.900	2.424	3.038	3.796
Montante envolvido nos processos de CBEX	R$ 1,985 bilhão	R$ 2,363 bilhão	R$ 1,221 bilhão	R$ 1,783 bilhão	R$ 4,309 bilhões

1 Os valores em R$ de 2017 a 2020 estão atualizados pelo IPCA acumulado até 31 de dezembro de 2021

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

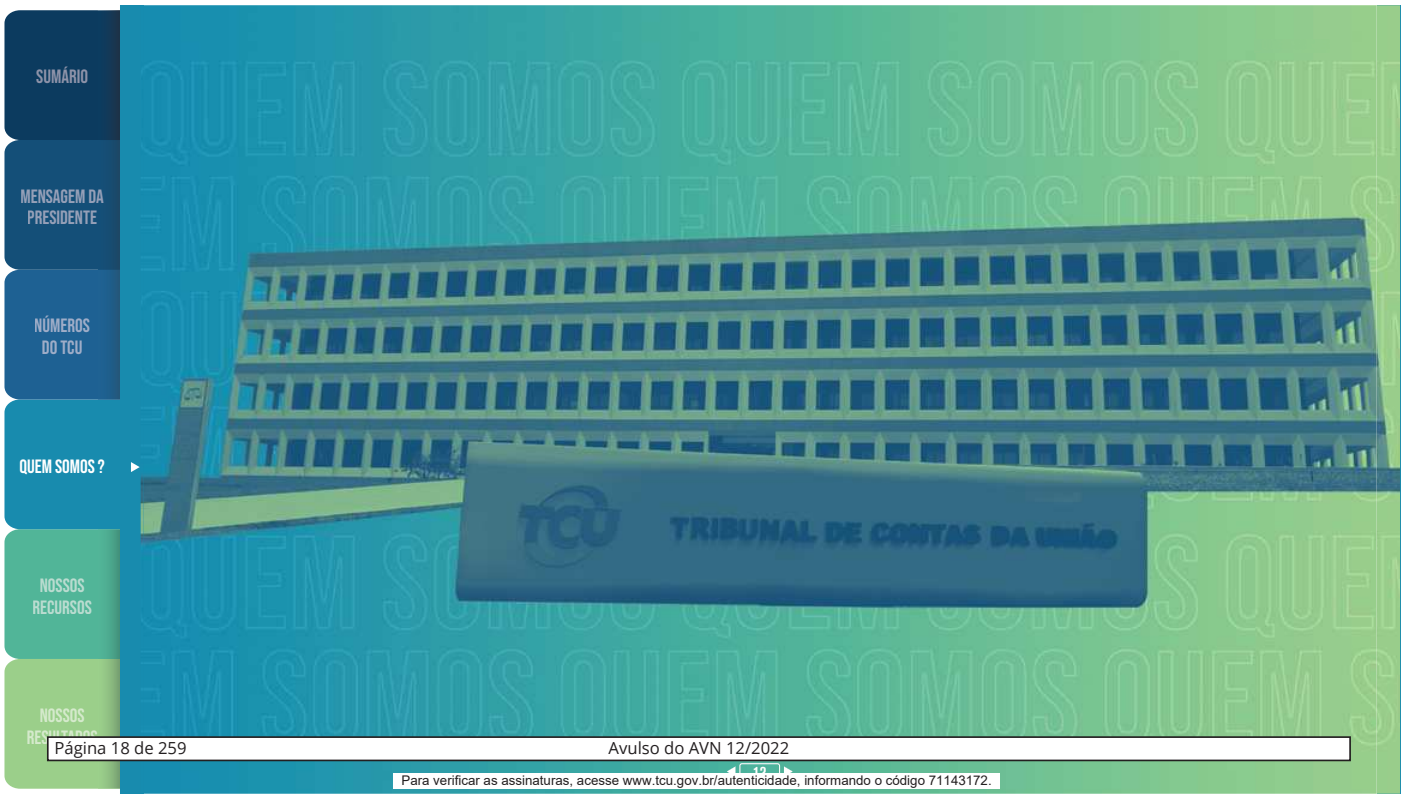

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU), criado em 1890, é a entidade de fiscalização superior da União, destinada ao controle da receita e da despesa públicas mediante uma atividade fiscalizadora pautada nos princípios da independência, exatidão contábil e legalidade do ato. A Constituição de 1891 institucionalizou definitivamente o TCU e a de 1988 conferiu-lhe um perfil amplo de instituição fiscalizadora da atividade financeira do Estado.

Segundo a Constituição Federal de 1988, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, é exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com auxílio do TCU e, para tanto, uma série de competências exclusivas lhe são atribuídas, entre as quais destacam-se:

- emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Presidente da República;
- julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos;

- apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares;
- fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a estados, ao Distrito Federal e a municípios;
- aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos; e
- apurar representações e denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação dos recursos federais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além das competências privativas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, outras leis específicas conferem atribuições ao Tribunal. Entre essas estão a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101, de 2000), a Lei de Licitações e Contratos (8666, de 93) e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O TCU possui jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte danos ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são indicados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU).

COMPOSIÇÃO DO TCU

MINISTROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministra
Ana Arraes
Presidente

Ministro
Bruno Dantas
Vice-Presidente
e corregedor

Ministro
Walton Alencar Rodrigues

Ministro
Benjamin Zymler

Ministro
Augusto Nardes

Ministro
Aroldo Cedraz de Oliveira

Ministro
Vital do Rêgo

Ministro
Jorge Oliveira

Ministro
Antonio Anastasia

MINISTROS SUBSTITUTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministro
Augusto Sherman Cavalcanti

Ministro
Marcos Bemquerer Costa

Ministro
André Luís de Carvalho

Ministro
Weder de Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Tribunal é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pelas 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido por um deles, eleito pelos pares para mandato de um ano, reconduzível por igual período; pelos Ministros-Substitutos; e um representante Ministério Público junto ao TCU (MPTCU). Cada Câmara é composta por quatro ministros, dois ministros-substitutos e um representante do MPTCU. A atual composição dos colegiados pode ser acessada em nosso Portal na Internet.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias.

Em 2021, a Presidência do TCU esteve a cargo da Ministra Ana Arraes, função para a qual foi eleita em 02 dezembro de 2020, juntamente com o Ministro Bruno Dantas, que exerce a Vice-Presidência do Tribunal. Ambos tomaram posse no dia 10.12.2020.

DELIBERAÇÕES

As deliberações do TCU assumem a forma de acórdãos, que são publicados, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU). O inteiro teor dos acórdãos também está disponível no Portal TCU na internet, no endereço: www.tcu.gov.br.

Deliberações	2017	2018	2019	2020	2021
Plenário	2.781	3.082	3.141	3.399	3.250
1ª Câmara	11.252	15.738	14.576	14.177	19.051
2ª Câmara	10.203	12.159	13.316	14.516	19.117
Total	**24.236**	**30.979**	**31.033**	**32.092**	**41.418**

Tabela - Quantidade de acórdãos proferidos pelo TCU

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Junto ao TCU atua o Ministério Público, com o objetivo de defender a ordem jurídica, proteger a lei e fiscalizar sua execução. O MP/TCU conta com um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores, todos nomeados pelo Presidente da República, após aprovação em concurso público de provas e títulos. Nenhuma sessão deliberativa pode ser realizada sem a presença de representante do MP/TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Secretaria do Tribunal compreende o conjunto de unidades que têm por finalidade desempenhar atividades estratégicas, técnicas e administrativas necessárias ao pleno exercício de suas atribuições constitucionais e legais. As competências de cada uma das unidades estão dispostas na Resolução TCU 324/2020.

O TCU dispõe de quadro próprio de pessoal, organizado em plano de carreiras. Os princípios, as diretrizes, as denominações, a estruturação, as formas de provimento e as demais atribuições desse plano são fixados em lei específica.

Para a prestação de apoio técnico e execução dos serviços administrativos, o TCU conta com três unidades básicas: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

Há ainda um conjunto de unidades responsáveis pelo assessoramento técnico às autoridades do Tribunal: Gabinete do presidente (Gabpres); Secretaria de Apoio Especializado (SEAE); Gabinete do corregedor; e Gabinetes de ministros, de ministros-substitutos e de membros do Ministério Público junto ao Tribunal.

A Consultoria Jurídica (Conjur) e a Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) são unidades de assessoramento direto à Presidência.

A Resolução TCU 324/2020 realizou mudanças na estrutura organizacional e nas competências de unidades do Tribunal, entre elas, a reestruturação das coordenações-gerais, de modo a aumentar a integração entre unidades com temáticas afins para ampliar a sinergia e a efetividade das ações de controle do TCU.

Na área finalística do controle externo, foram intensificados os processos de especialização das unidades, de expansão do uso da análise de dados, de fomento à prevenção de fraudes e desvios e de fortalecimento do relacionamento institucional.

Na área de apoio estratégico e administrativo, aperfeiçoamos a gestão de políticas e diretrizes relativas à segurança da informação produzida ou custodiada pelo TCU, bem como as relativas à interlocução do Tribunal com o cidadão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

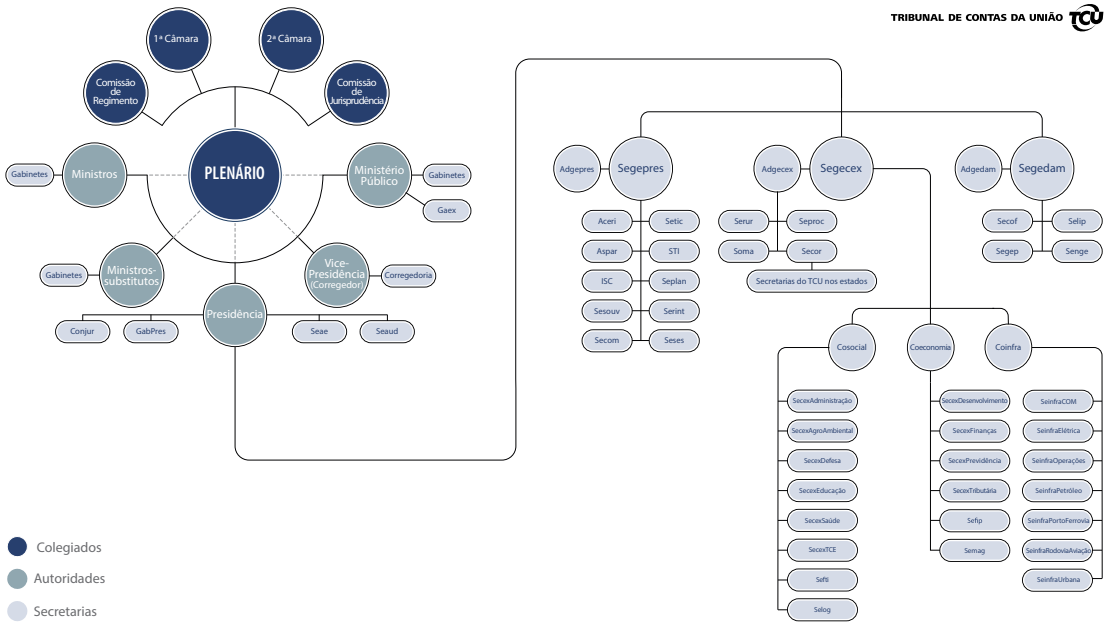

Figura 1 - Estrutura organizacional do TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REFERENCIAL ESTRATÉGICO

Diante das competências atribuídas pela Constituição, é cada vez mais crucial que o TCU contribua, de forma crescente, para a transformação social e para o desenvolvimento do país, mediante aprimoramento da Administração Pública e, consequentemente, com a entrega de melhores produtos e serviços ao cidadão. O referencial estratégico, a seguir, foi estabelecido com o objetivo de direcionar nossa atuação para o atendimento aos anseios da sociedade, preconizados em nossa Carta Constitucional.

NEGÓCIO – O que fazemos?	Controle externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais.
MISSÃO – Por que existimos?	Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.
VISÃO – O que queremos?	Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.
VALORES – Quais princípios pautam nossa atuação?	**ÉTICA:** Ter como padrão de conduta ações que busquem a verdade dos fatos, amparadas em honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa. **JUSTIÇA:** Pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, impessoalidade e imparcialidade. **EFETIVIDADE:** Atuar orientado para resultados que assegurem o cumprimento da missão e a excelência da imagem institucional. **INDEPENDÊNCIA:** Atuar com imparcialidade, liberdade e autonomia, de forma a rejeitar a interveniência de qualquer interesse que não o público. **PROFISSIONALISMO:** Atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva e estar comprometido com a missão institucional.

Tabela - Referencial estratégico do TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMO GERAMOS VALOR?

Em nosso processo de geração de valor público[2] utilizamos as cinco categorias[3] de recursos de que dispõe o TCU para entregar produtos e resultados à sociedade. Esses recursos são geridos mediante diversos processos organizacionais, agrupados conforme o quadro a seguir, cuja gestão é direcionada, monitorada e avaliada pelas atividades que compõem o macroprocesso de "Governança, gestão da estratégia e desempenho".

Nossa Cadeia de Valor, apresentada no tópico a seguir, mostra como esses recursos apoiam a geração de valor pelos processos finalísticos do Tribunal e o tipo de valor que é gerado a partir das entregas realizadas. O nosso Modelo de Negócio, tópico subsequente, demonstra como esses recursos se transformam em produtos e resultados para a sociedade.

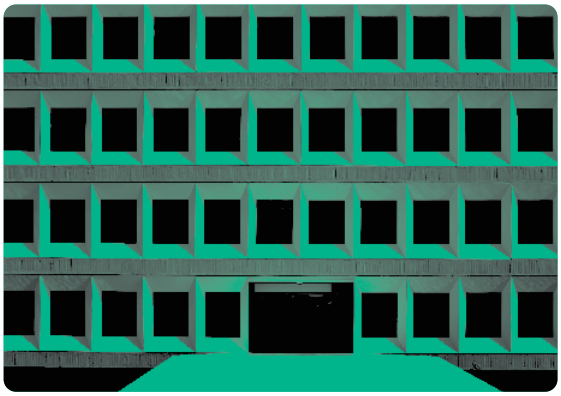

2 Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos (Decreto 9.203, de 2017).

3 A classificação dos recursos ou capitais tem como referência a Estrutura Internacional para Relato Integrado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOSSOS RECURSOS				
Pessoal, conhecimento e inovação	**Relacionamento e comunicação**	**Tecnologia e segurança da informação**	**Logística e sustentabilidade**	**Orçamento e finanças**
Nosso capital humano é decisivo para o nosso processo de agregar valor para a sociedade. Por isso, estamos continuamente desenvolvendo a capacidade técnica e as competências dos nossos servidores. A Escola Superior do TCU, o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), alia educação, informação, inovação e cultura para a construção de conhecimentos que possam apoiar a atuação do controle externo e o aprimoramento da Administração Pública em benefício da sociedade. Nossos servidores têm reconhecida capacidade técnica pelos constantes esforços que fazemos para capacitar, produzir conhecimento e fomentar a inovação.	Nosso relacionamento e comunicação se realiza com o atendimento de solicitações e o provimento de informações ao Congresso Nacional, à sociedade, à imprensa, o atendimento aos cidadãos e autoridades constituídas. Nos relacionamos com os demais Poderes e entes federativos, com outras entidades nacionais e internacionais de fiscalização. Provemos amplos canais de comunicação e ouvidoria para que qualquer cidadão, partido político associação ou sindicato exerçam seu direito de denunciar perante o Tribunal. Nossos canais de comunicação são fortalecidos pela nossa governança, transparência e credibilidade junto à sociedade.	Nossas atividades de controle externo da administração pública e as informações que elas requerem são muito sensíveis, exigindo uma infraestrutura de tecnologia e segurança da informação robusta. Gerenciamos continuamente os riscos relacionados a esse aspecto das nossas atividades. Mantemos nosso parque tecnológico o mais atualizado possível, equipado com componentes que evitam a perda de dados e garantem serviço ininterrupto, incluindo estruturas redundantes, fontes de energia alternativas e diferentes locais de armazenamento de dados.	O impacto ambiental de nossas atividades é pequeno, ainda assim nos empenhamos com aspectos de responsabilidade social e sustentabilidade. Nos preocupamos com questões como qualidade de vida e bem-estar do público interno, relacionamento com stakeholders e redução de impactos negativos no ambiente e na comunidade. Nossas aquisições buscam atender os padrões de sustentabilidade ambiental recomendados. Desenvolvemos novos padrões de trabalho exigidos pelo período da pandemia e ações de acessibilidade de pessoas às nossas dependências em todo o País.	O orçamento do TCU tem fonte o Orçamento Geral da União (OGU). Compreende despesas obrigatórias (pessoal e encargos sociais e benefícios) e discricionárias (custeio e investimento). Em 2021, nosso orçamento foi de R$ 2,308 bilhões. Desses, cerca 48,4% foram destinados ao pagamento de pessoal ativo do Tribunal (força de trabalho), 12,8% foram destinados ao custeio das atividades e 2,7% destinados a investimentos na fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.

Tabela - Categorias de recursos para geração de valor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CADEIA DE VALOR

A nossa cadeia de valor demonstra os resultados gerados pelas nossas atividades, que representam respostas às demandas da sociedade e atendem ao interesse público. Ela identifica e apresenta, por meio de modelo representativo, o conjunto de atividades (macroprocessos e processos de trabalho) que o TCU realiza e o reconhecimento do valor público gerado.

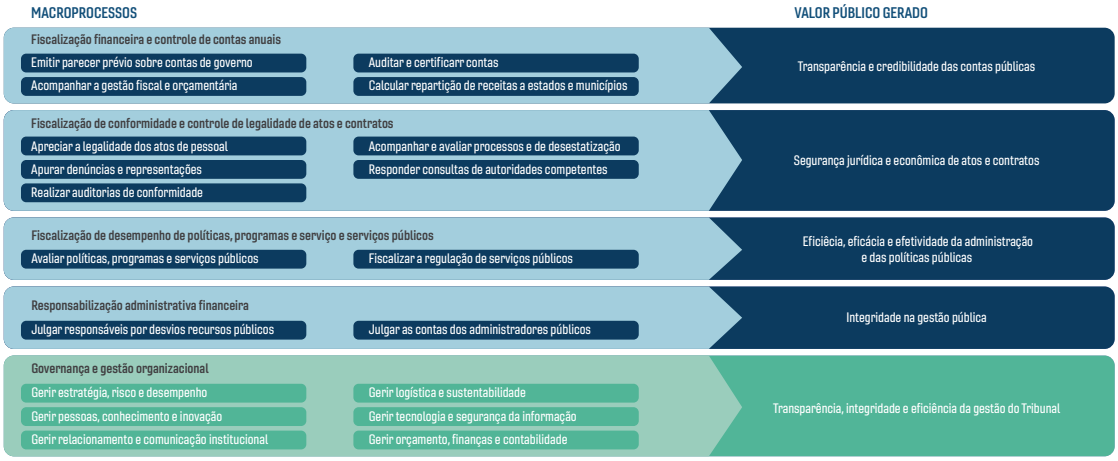

Figura 3 - Cadeia de valor do Tribunal de Contas da União

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Modelo de Negócios do Tribunal, detalhado no tópico a seguir, demonstra como esses insumos se transformam em resultados, com impactos positivos para a sociedade. Mostra também como tudo é norteado pela estratégia e executado por meio de processos de trabalho.

MODELO DE NEGÓCIOS

O modelo de negócios é o sistema de transformação de insumos (capitais ou recursos) em produtos, resultados e impactos por meio das atividades de uma organização, a fim de cumprir seus objetivos estratégicos e gerar valor ao longo do tempo. Em outras palavras, é a descrição dos principais recursos usados pela organização, das suas atividades de negócio e dos seus produtos e resultados, bem como dos impactos que eles causam (internos ou externos, positivos ou negativos), e, ainda, do valor gerado e entregue às partes interessadas.

Transformamos insumos em produtos, resultados e impactos por meio dos processos de controle externo, a fim de cumprir nossos objetivos estratégicos e gerar valor público. Os benefícios das ações de controle externo podem ser expressos em termos financeiros ou não.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

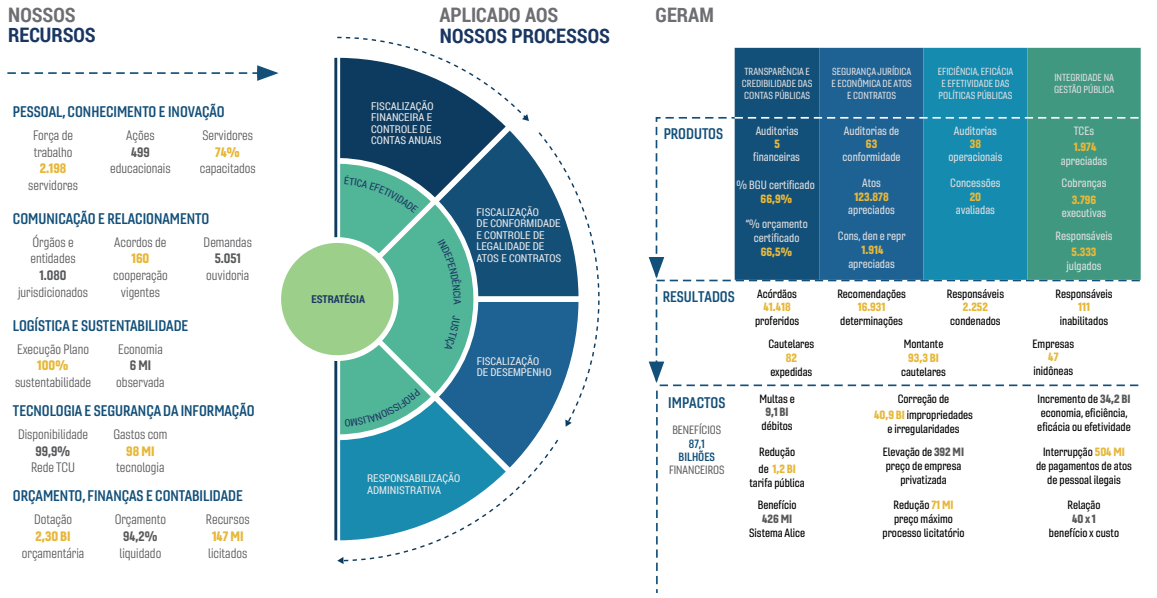

Figura 2 - Modelo de Negócios do TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRIORIDADES DE 2021 – O QUE FOI IMPORTANTE PARA NÓS?

Definimos as diretrizes para nossos os planos operacionais de 2 em 2 anos. Consideramos nessa definição, além do ambiente em que estamos inseridos, os objetivos de longo prazo definidos no nosso Plano Estratégico. Materializamos essas diretrizes no Plano de Gestão do TCU, direcionando a formulação de estratégias finalísticas e de apoio que impulsionam o Tribunal no cumprimento de sua missão e alcance de sua visão de futuro.

Nosso Plano de Gestão permite que os nossos recursos sejam alocados de maneira eficiente aos processos de trabalho, visando a entrega de produtos que geram valor para a sociedade.

Estabelecemos, como prioridade para o período de abril de 2021 a março de 2023, um conjunto de diretrizes finalísticas e corporativas. Nossas diretrizes finalísticas têm como objetivo principal direcionar a proposição de ações de controle com maior potencial de alavancar o valor público gerado pelo Tribunal.

As diretrizes corporativas, por sua vez, direcionam os investimentos a serem feitos na organização, considerando as análises internas de ambiente realizadas, que minimizam os riscos de imagem e operação do Tribunal e alavancam os resultados a serem alcançados pelas áreas finalísticas.

As diretrizes finalísticas e corporativas definidas paro o período estão dispostas a seguir.

DIRETRIZES FINALÍSTICAS

INFRAESTUTURA	ECONOMIA	SOCIAL	GOVERNANÇA E GESTÃO
» Maturidade dos projetos de desestatizações e alienações de patrimônio público » Integridade e eficiência dos investimentos em infraestrutura » Qualidade e eficiência das políticas e regulação de infraestutura	» Sustentabilidade das Contas Públicas » Integridade e eficiência das despesas com pessoal e benefícios sociais » Transparência e eficiência da arrecadação singular e dos gastos tributários	» Qualidade e desempenho das políticas de inclusão e proteção social » Uso sustentável dos recursos naturais » Acesso a serviços públicos de qualidade	» Maturidade da governança organizacional e do centro de governo » Governo aberto, digital e seguro » Efetividade e eficiência do combate à corrupção

INSTITUCIONAL		COVID-19
» Qualidade e tempestividade » Profissionalizazação em métodos	» Integração institucional » Uso intensivo de tecnologia	» Acompanhamento do enfrentamento à crise do Covid-19

Figura 4 - Diretrizes finalísticas da gestão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DIRETRIZES CORPORATIVAS

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GOVERNANÇA E GESTÃO	GESTÃO DE PESSOAS	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL
» Fortalecimento da Segurança da informação » Continuidade da implantação da estratégia digital » Ampliação do uso de inteligência artificial e aprendizagem de máquina » Aperfeiçoamento do suporte tecnológico às sessões colegiadas e a outros processos críticos do TCU » Adequação de processos de trabalho e soluções de TI à LGPD e à LAI	» fortalecimento da gestão de riscos como instrumento de governança e gestão » Fomento à racionalização,à inovação e à modernização administrativa » Promoção da sustentabilidade nas ações do TCU » Adaptação de eventos, sistemas, sessões e instalações do TCU à realidade pós pandemia e aos requisitos de acessibilidade » Melhoria e racionalização dos espaços e da infraesturtura das unidades do TCU nos estados	» Continuidade da impantação do modelo de gestão por competências baseado em trajetórias profissionais » Desenvolvimento de equipes de alto desempenho adaptadas a diferentes regimes de trabalho » Intensificação do uso e do aproveitamento de mão de obra terceirizada	» Continuidade da implantação da estratégia de relacionamento institucional » Divulgação de trabalhos relevantes do TCU para públicos diversos » Implantação de sistemática de gestão de informação de interesse parlamentar » Preparação para o exercício da presidência da Intosai e realização do INCOSAI » Suporte ao programa de apoio à gestão municipal

Figura 5 - Diretrizes Corporativas da Gestão

O processo de definição do que é importante para ser reportado neste Relatório tem diversas fases. Monitoramos as ações previstas no planejamento do Tribunal, avaliando o impacto positivo delas - resultados gerados relevantes para a sociedade. Além disso, noticiamos esses resultados em nosso Portal e no Minuto do TCU na Voz do Brasil. A partir dessas fontes, construímos um rol de possíveis temas a serem explorados. Analisamos esse rol e decidimos quais as ações finalísticas de maior impacto para a sociedade e as ações de apoio que mais alavancam a melhoria da gestão e da governança da organização. Com esse processo, asseguramos que nada de relevante deixasse de ser adequadamente reportado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOSSA GOVERNANÇA

Nossa governança tem como finalidade direcionar, monitorar e avaliar o desempenho da nossa gestão no seu processo de geração e entrega de valor público à sociedade. Os mecanismos de governança que utilizamos têm como finalidade assegurar que as ações executadas estejam sempre de acordo com o interesse público.

Cada unidade no Tribunal é responsável por observar as boas práticas indicadas no Referencial Básico de Governança de Governança do TCU. Este documento reúne e organiza boas práticas de governança, que se aplicadas podem incrementar o desempenho organizacional.

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DO TCU

Nossa Política de Governança (Resolução-TCU, nº 320 de 12 de agosto de 2020) integra o Sistema de Governança Organizacional do Tribunal de Contas da União (SGO/TCU). Nela, definimos a maneira como nossos atores internos se organizam e interagem para obter uma boa governança.

SISTEMA DE GOVERNANÇA NO TCU

O sistema de governança reflete a maneira como diversos atores se organizam, interagem e procedem para obter boa governança. Envolve, portanto, as estruturas administrativas (instâncias), os processos de trabalho, os instrumentos, o fluxo de informações e o comportamento de pessoas envolvidas direta, ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

Nosso sistema de governança possui instâncias internas e externas. As instâncias externas são responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação do sistema. Exemplos são o Congresso Nacional e Plenário do TCU. As instâncias internas são responsáveis pela definição da estratégia da Instituição, bem como pelo monitoramento da conformidade e de seu desempenho. No Tribunal, as instâncias internas são o Presidente da Casa e a Comissão de Coordenação Geral (CCG), que auxilia o Presidente na alocação de recursos e na formulação de políticas institucionais, bem como em questões que necessitem da cooperação entre as áreas.

A **Auditoria interna**, a **Ouvidoria** e a **Corregedoria** são as nossas instâncias internas de apoio à governança. Elas realizam a comunicação entre as partes interessadas e avaliam riscos e controles internos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De forma simplificada, nosso sistema de governança é assim representado:

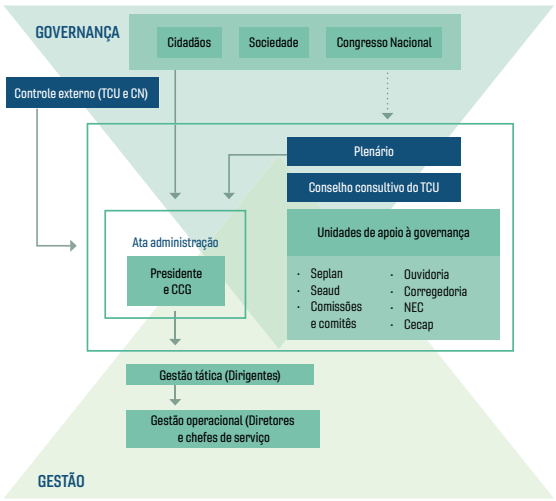

Figura 6 - Sistema de Governança do TCU

As duas partes do nosso sistema de governança - Governança e Gestão - atuam de forma coordenada de maneira que consigamos criar condições para que a organização consiga desenvolver uma governança adequada e eficiente.

A Governança tem a função estratégica de avaliar, dirigir e monitorar as atividades da Gestão. Já a Gestão, com o direcionamento estratégico da Governança, é responsável pelas funções de planejamento, execução e controle das atividades de implementação da estratégica organizacional.

INDICADORES DE GOVERNANÇA

Realizamos sistematicamente levantamentos para conhecer melhor a situação da governança no setor público e estimular as organizações públicas a adotarem boas práticas de governança. Sempre participamos desses levantamentos pois os índices calculados permitem identificar possíveis pontos de melhoria na governança e na gestão de nossa organização.

No gráfico radar a seguir é possível verificar o resultado geral da autoavaliação do TCU para o ano de 2021, a mais recente realizada pelo Tribunal. São apresentados os índices em separado para as quatro categorias avaliadas, assim como os valores do índice integrado de governança e gestão públicas (iGG).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nossos resultados correspondem à linha azul. Eles são superiores às médias dos órgãos da administração direta, dos entes do Poder Legislativo e do conjunto de todas as organizações participantes. As informações detalhadas relativas aos resultados por nós aferidos estão disponíveis no Portal do TCU.

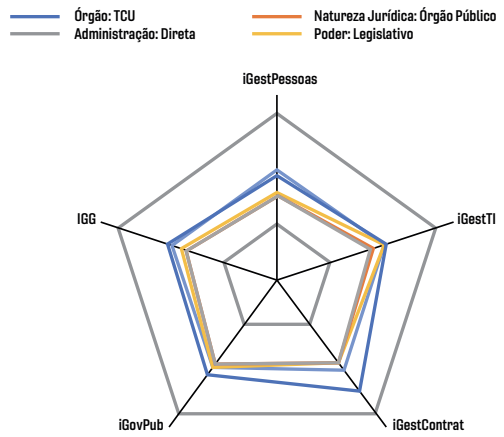

Gráfico 1 - IGG 2021 - Índice Integrado de governança e gestão públicas

Índice	Descrição	Resultado da autoavaliação
IGG	Índice integrado de governança e gestão públicas	63%
IGovPub	Índice de governança pública	64%
IGestPessoas	Índice de capacidade em gestão de pessoas	57%
IGestContrat	Índice de capacidade em gestão de contratos	75%
IGestTI	Índice de capacidade em gestão de TI	62%

Tabela - Índice integrado de governança e gestão públicas do TCU

AUDITORIA INTERNA

No âmbito do Tribunal, compete à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) as atribuições inerentes ao sistema de controle interno previsto no art. 74 da Constituição Federal.

Principalmente mediante atividades de avaliações e consultorias, nossa auditoria interna tem o propósito de adicionar valor e contribuir

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na melhoria dos processos da organização, em aderência às normas internacionais para a prática profissional da atividade de auditoria interna. Seus trabalhos são aderentes às normas internacionais para a prática profissional da atividade de auditoria interna.

Os principais trabalhos de auditoria interna finalizados em 2021 estão disponíveis no Portal do TCU.

OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A Ouvidoria do TCU recebe reclamações, elogios e sugestões referentes aos nossos serviços prestados, além de denúncias contra servidores. Procuramos garantir ao cidadão o direito de ter uma resposta tempestiva quando solicita determinada informação ou se manifesta sobre nossos serviços. Assim, atuamos para melhorar a qualidade desses serviços e zela pela transparência institucional.

Em 2021 consolidamos o sistema de gerenciamento de demandas, o SisOuvidoria, o que agilizou a apuração de eventuais irregularidades recebidas pelo Tribunal. Tivemos como resultado a redução do prazo médio de resposta às demandas, sendo que 50% delas são respondidas em três dias ou menos.

Apresentam-se, a seguir, os quantitativos de demandas tratadas pela Ouvidoria em 2021 por classificação da demanda.

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE DEMANDAS VÁLIDAS 2020	2021
Pedido de Acesso à Informação	2.925	1.803
Demanda relativa a matéria de controle externo	2.368	1.575
Demanda relativa a fatos internos	281	82
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	-	48
Demanda fora da competência do TCU	2.184	1.543
Total	**7.758**	**5.051**

Tabela - Demandas recebidas pela Ouvidoria do TCU

Ao longo dos últimos anos tem sido observada uma gradativa diminuição no número de demandas recebidas. Essa redução, em parte, da entrada em operação do Sistema Conecta, que facilitou consideravelmente o acesso direto aos processos de controle externo pelas partes interessadas e demais autoridades legitimadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acesse a página da Ouvidoria do TCU para conhecer mais sobre os nossos serviços e ler os nossos relatórios de atividades, bem como para tirar as suas dúvidas e acompanhar as suas demandas e manifestações.

CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal é unidade subordinada ao Vice-Presidente do TCU, a quem compete o exercício da função de Corregedor. As atividades da Corregedoria são assessoramento técnico ao Ministro-Corregedor, por meio de análise preliminar dos procedimentos disciplinares, realização de inspeções e correições, além da apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Entre as competências da Corregedoria estão a análise preliminar dos procedimentos disciplinares e de inspeções e correições, bem como contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas nos planos institucionais, o bom desempenho organizacional e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades do Tribunal.

O Relatório Anual de Atividades da Corregedoria referente ao exercício de 2021 está publicado no Portal TCU e você pode conhecer mais sobre suas atividades visitando a página da Corregedoria do Tribunal de Contas da União.

COMO PLANEJAMOS NOSSA ESTRATÉGIA?

O sistema de planejamento e gestão do Tribunal consiste em um conjunto de práticas gerenciais voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas e ações. Orienta-se por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, *accountability* e cultura de resultados.

Essas variáveis são definidas e inter-relacionadas em planos institucionais que contemplam diretrizes de curto, médio e longo prazos. Assim, o sincronismo entre os planos institucionais constitui premissa para o sucesso na implementação do sistema de planejamento e gestão como um todo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os nossos planos institucionais traduzem três níveis de gestão. São eles:

Nível estratégico - *Plano Estratégico do TCU* - possui periodicidade de seis anos e estabelece as principais diretrizes de controle externo e de gestão, além de direcionar as ações do Tribunal na busca por resultados mais efetivos para a sociedade.

Nível tático - *Plano de Gestão* - contém as diretrizes da gestão e as ações estruturantes, bem como define as metas institucionais por meio das quais são realizadas as mensurações de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano, em 31 de março e 30 de setembro (apuração semestral deslocada do ano civil);

Nível operacional - planos ou ações operacionais das unidades do Tribunal.

Para que o TCU possa cumprir sua missão, foi definida uma estratégia de atuação para o período de 2019 a 2025 (**Nível Estratégico**). Essa estratégia, materializada no PET 2025, visa assegurar respostas efetivas do Tribunal aos desafios nacionais de indução ao aperfeiçoamento da Administração Pública Federal, por meio realização de objetivos estratégicos dispostos em temas específicos de controle externo.

O Plano Estratégico do TCU está estruturado em 13 áreas temáticas finalísticas e 5 áreas temáticas corporativas, contendo ao todo 71 grandes objetivos direcionadores das atividades da organização, de forma que o TCU possa contribuir cada vez mais para a transformação social e o desenvolvimento do País, mediante aprimoramento da administração pública.

De modo complementar, por meio da Portaria-TCU nº 48, de 12 de abril de 2021, foi aprovado o Plano de Gestão do Tribunal (**Nível Tático**) para o período de abril de 2021 a março de 2023. O plano de gestão é instrumento de alinhamento entre estratégia e operação e possui a função de orientar e direcionar os planos operacionais, principalmente no desdobramento dos objetivos do Plano Estratégico do Tribunal. Compõem o plano de gestão atual, conforme já mencionado, 16 diretrizes finalísticas e 18 diretrizes corporativas além dos indicadores e metas que avaliam do desempenho do TCU no período em questão.

A estratégia de longo prazo e as diretrizes da Gestão, materializadas, respectivamente, no Plano Estratégico e no Plano de Gestão, são desdobradas em ações operacionais, indicadores de desempenho e metas por meio dos planos operacionais das unidades integrantes da Secretaria do Tribunal.

O monitoramento da execução das ações operacionais acontece por meio de sistema informatizado próprio atualizado diariamente, com divulgação ampla por meio de painéis gerenciais disponíveis para consulta por autoridades, dirigentes e servidores do Tribunal. Semestralmente, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão as equipes se reúnem para avaliar as ações planejadas e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

identificar a necessidade de replanejamento ou planejamento de novas ações. Os benefícios gerados com as ações planejadas são apurados e divulgados durante todo o ano.

Das ações previstas para serem concluídas até o mês de dezembro de 2021, 338 foram consideradas meta para fins de avaliação de desempenho das unidades do Tribunal. Dessas, conforme figura a seguir, 325 (96,1%) foram concluídas no prazo. Cabe destacar que do total de ações consideradas meta, 85% possuíam vinculação direta com algum dos objetivos previstos no Plano Estratégico do TCU.

O diagrama a seguir apresenta o detalhamento das informações relativas à execução das ações dos planos operacionais das unidades do Tribunal por eixo de diretriz da gestão e sua vinculação aos objetivos estratégicos do TCU.

Figura 7 - Resumo do plano operacional das unidades do Tribunal

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GESTÃO DE RISCOS

A sistematização da gestão de riscos em nível institucional constitui estratégia que aumenta a capacidade da organização de lidar com incertezas, estimula a transparência e contribui para o uso eficiente, eficaz e efetivo dos recursos, bem como para o fortalecimento da imagem institucional.

No ano de 2021, demos continuidade às ações do Programa de Gestão de Riscos do TCU (ProgerTCU), iniciado em 2020, que objetiva difundir e aprimorar a gestão de riscos em todos os níveis gerenciais do Tribunal. Nesse ano, para completa integração da gestão de riscos aos processos de trabalho, foi realizada ação de capacitação em gestão de riscos durante o processo de planejamento das unidades. O Programa prevê consultoria, fornecimento de ferramentas e ações de capacitação dos servidores. Os treinamentos têm obtido boa aceitação, e um total de 61 servidores da Casa já foram capacitados, em quatro turmas diferentes, sendo duas delas em formato telepresencial. Outras iniciativas da gestão de riscos serão apresentadas em tópicos posteriores de nosso Relato Integrado.

RISCOS-CHAVE E SEU IMPACTO PARA A GERAÇÃO DE VALOR

Ainda em 2019, foi editada a Portaria TCU nº 247, de 16 de agosto de 2019, que definiu o processo de trabalho de gestão dos riscos-chave no âmbito do Tribunal. Com apoio desse arcabouço normativo, em 2020 e 2021 foram realizados amplos trabalhos em processos críticos de nossa organização, como a gestão dos riscos relacionados à segurança da informação e à prática do teletrabalho, riscos de cenários pós-pandemia.

Recentemente foi aprovada a sistemática de monitoramento dos riscos-chave, que consiste em monitorar os ambientes interno e externo e acompanhar os riscos priorizados pela alta administração, com reportes periódicos para as instâncias de governança do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTEXTO EXTERNO

O ambiente externo influencia e impacta toda instituição, seja ela pública ou privada. Assim, a análise minuciosa dos fatores externos é fundamental para a definição da estratégia e dos objetivos institucionais, pois deles são extraídas variáveis que podem apresentar oportunidades e ameaças capazes de influenciar os objetivos estratégicos e o cumprimento da missão organizacional. O ambiente em que o TCU está inserido, em virtude de sua missão, é extremamente complexo e dinâmico. Temas de grande importância presentes no contexto nacional, como participação social, desenvolvimento econômico, governo aberto, governança pública, cooperação internacional, entre outras, são variáveis importantes que devem ser consideradas na definição da estratégia do TCU.

Acreditando que a razão de existência do Tribunal engloba não somente o fomento ao aprimoramento, mas também ao desenvolvimento da Administração Pública e, consequentemente, a entrega de melhores produtos e serviços ao cidadão, foram identificados, como balizadores da formulação de nossas estratégias, os seguintes desafios no ambiente externo: melhoria da qualidade da saúde, da educação e da segurança pública; promoção da sustentabilidade ambiental e do crescimento econômico sustentado; redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais; garantia da sustentabilidade dos regimes de previdência; aumento da produtividade e da competitividade do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nacional; aprimoramento do sistema tributário; garantia de energia para todos; melhoria do desempenho logístico do país e da qualidade de vida nas cidades; garantia de água e saneamento para todos; melhoria nos serviços de tecnologia da informação e comunicação; eficiência e qualidade dos serviços públicos ofertados à população; aumento da transparência da administração pública; melhoria da governança e da gestão pública; aumento da integridade e do combate à fraude e à corrupção; melhoria da qualidade da regulação; e garantia da sustentabilidade fiscal.

O ano de 2021 foi marcado pela continuidade da Pandemia de Covid-19. Com o avanço da pandemia o TCU precisou, dado ao papel Constitucional que possui, agir em parceria com as demais organizações públicas para mitigar as consequências sociais e econômicas do alastramento da doença em todo o país.

Foi dado prosseguimento ao programa especial de atuação no enfrentamento à crise da Covid-19, denominado Coopera, criado para agir, principalmente, de forma preventiva no enfrentamento da Pandemia. As medidas constantes desse Programa buscaram apoiar o gestor público e a sociedade nesse momento. A principal ação do Programa refere-se à implementação do Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19. A atuação do Tribunal teve como objetivo contribuir para a legitimidade dos atos e para a segurança dos gestores na tomada de decisão, bem como garantir transparência à sociedade sobre a destinação do dinheiro público alocado para o enfrentamento da crise.

Na sequência, daremos informações detalhadas sobre como o TCU aloca seus recursos organizacionais em prol da geração de valor para a sociedade. ■

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOSSOS RECURSOS

No ano de 2021 continuamos enfrentando a pandemia do Covid-19 e o Tribunal manteve o foco na continuidade eficiente dos trabalhos e na proteção da saúde de suas autoridades, servidores e colaboradores.

Aumentamos a oferta de apoio presencial e à distância da equipe psicossocial aos servidores, bem como o acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19. Disponibilizamos bens para uso fora das dependências do Tribunal, pelos servidores em teletrabalho, e iniciamos a instalação de purificadores de ar nos dutos de todos os ambientes da Sede e ISC.

Em 2021, demos início ao Projeto Gestão de Pessoas por Competências baseado nas trajetórias profissionais. Esse modelo tem como objetivo assegurar que nossa equipe técnica tenha os conhecimentos e comportamentos necessários para o alcance de bons resultados institucionais.

Assim, mapeamos as competências necessárias para a boa execução das ações de controle, identificamos as lacunas de conhecimento necessárias para o alcance de resultados e planejamos a capacitação dos servidores, baseado na comparação entre competência necessária e competência existente.

Também como medida necessária para a continuidade eficiente dos trabalhos, o TCU realizou estudos com o objetivo de desenvolver equipes de alto desempenho adaptadas a diferentes regimes de trabalho. Um dos principais resultados do estudo foi a sugestão de implementação do Teletrabalho Parcial, até então não adotado pela Instituição.

O TCU Digital vem nesse contexto de mudanças. Desenvolvemos uma solução de escritório digital, diante das necessidades de mais ambientes colaborativos e alinhados ao trabalho remoto. O TCU Digital traz diferentes soluções para aumentar o engajamento, a produtividade e a colaboração dos nossos servidores.

Fortalecemos nossos canais de comunicação com o público externo. Aperfeiçoamos nossos contatos com o Congresso Nacional por meio da alteração do fluxo de comunicação, que passou a ser feito por e-mail e pelo Sistema Conecta-TCU.

Elaboramos diagnóstico dos congressistas que mais demandam o Tribunal, o qual indicou a necessidade de se estabelecer uma rotina de atualização e aproximação com os parlamentares identificados.

Prestamos apoio à CPI da pandemia avaliando a arquitetura do aplicativo TrateCov, desenvolvido pelo Ministério da Saúde. De forma

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resumida, o CN solicitou ao TCU que verificasse se, na versão originária desse aplicativo, havia previsão de tratamento precoce para Covid-19 e quais seriam os medicamentos recomendados.

Nossa comunicação com a sociedade foi aprimorada. Lançamos o TCU Mobile - SuperApp, que centraliza vários serviços digitais já desenvolvidos, oferecendo uma cesta completa de recursos num único app.

Assim, os cidadãos têm acesso a informações do TCU e podem fazer manifestações à Ouvidoria. Jornalistas e gestores podem acessar todas as pautas e atas dos colegiados. Advogados e demais credenciados podem ter acesso aos autos processuais. Autoridades e servidores, por sua vez, podem acessar recursos do sistema e-TCU para assinatura de peças e visualização de documentos e processos eletrônicos.

A transformação digital seguiu de forma contínua e orgânica nos processos de trabalho finalísticos do TCU. Ações como criação de núcleos de dados para realização de auditorias contínuas e preditivas e a utilização de robôs para monitoramento de ações governamentais geraram economias significativas de recursos aos cofres públicos.

As ações de sustentabilidade permearam toda a atuação do TCU. Definimos nossa Política Institucional de Sustentabilidade (PSUS) e nosso Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS). Objetivos como promoção e adoção de práticas de consumo sustentável, aplicação de critérios socioambientais em toda a cadeia de valor da organização e no processo institucional de tomada de decisão, alinhados ao conceito de sustentabilidade e à adoção de práticas de gestão socioambiental, são relevantes pelos aspectos econômicos, sociais e ambientais envolvidos.

Nossas ações de sustentabilidade geraram economia de recursos públicos da ordem de 30 milhões no período 2016-2020, preservação de recursos ambientais e inserção social de produtores em redes sustentáveis, importantes para a continuidade do efeito disseminador de boas práticas de sustentabilidade.

Todas essas soluções de gestão corporativas aplicadas aos processos finalísticos do Tribunal garantiram serviços ininterruptos e elevado nível de segurança às operações necessárias para o funcionamento de todas as áreas do TCU.

NOSSA GENTE

O ser humano é o ativo mais importante de uma instituição de controle. Sua atuação deve ser considerada ação finalística e não meio de produção. Sem as pessoas, não há como gerarmos os resultados esperados, assim como inovar, criar conhecimento ou agregar valor a nossos produtos e serviços, requisitos essenciais à sobrevivência de qualquer instituição.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse contexto, buscamos constantemente a modernização de nossas práticas gerenciais e de gestão de pessoas de modo a que assegurem o desenvolvimento das competências necessárias, a motivação e o comprometimento do servidor com a instituição, com a qualidade dos trabalhos realizados, com o desempenho institucional e com a melhoria da gestão pública.

A Escola Superior do TCU, o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), alia educação, informação, inovação e cultura para a construção de conhecimentos que possam apoiar a atuação do controle externo e o aprimoramento da Administração Pública em benefício da sociedade. Nossos servidores têm reconhecida capacidade técnica pelos constantes esforços que fazemos para capacitar, produzir conhecimento e fomentar a inovação.

Com isso, reconhecemos que nosso capital humano é decisivo para o nosso processo de agregação de valor ao cidadão e à sociedade.

GESTÃO DE PESSOAS

A força de trabalho efetiva do TCU em 31/12/2021 era composta por 2198 servidores concursados, 27 ocupantes de cargos em comissão, 333 estagiários e colaboradores terceirizados prestadores de serviço.

Alocamos a maior parte de nossos servidores e comissionados em áreas finalísticas. No final de 2021, 53% da força de trabalho estava dedicada à realização direta de ações de controle. Nas áreas de apoio às ações de controle, alocamos 29% da nossa força. Outros 3% estão em áreas especiais do Tribunal, como Consultoria Jurídica, Secretaria de Auditoria, Corregedoria, Gabinete da Presidência e Secretaria de Apoio às autoridades. Por fim, alocamos 15% da nossa força de trabalho nos gabinetes das autoridades que, em essência, também constituem atividades finalísticas do TCU.

Nossas áreas atuam de forma independente e, ao mesmo tempo, em constante colaboração, sem a qual, seria impossível para o Tribunal alcançar seus objetivos.

Lotação em 31/12/2021	Número de servidores	Percentual
Gabinetes das autoridades	327	15%
Segecex	1190	53%
Segedam	327	15%
Segepres	320	14%
Outras	61	3%
Total	**2225**	**100%**

Tabela 1 - Distribuição da força de trabalho do TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Distribuição de força de trabalho por nível educacional

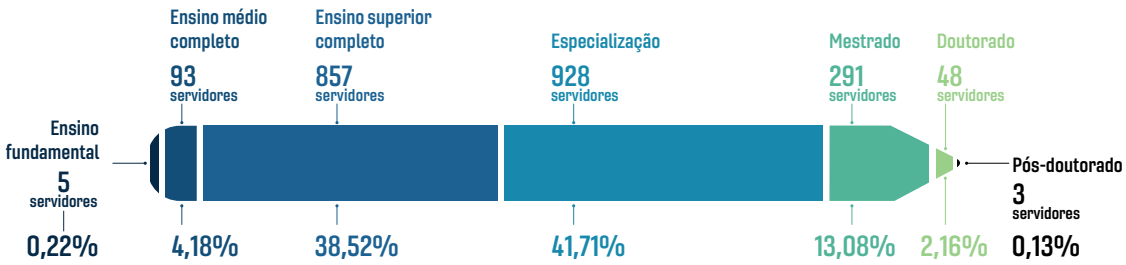

Movimentação de servidores

Em dezembro de 2012, nosso quadro de pessoal tinha 2.678 servidores. O número de servidores em dezembro de 2021 foi de 2.225, o que demonstra uma redução de aproximadamente 17% da força de trabalho, nos últimos 10 anos.

Atualmente, 240 servidores recebem abono de permanência no Tribunal, podendo, portanto, se aposentar a qualquer momento. Além disso, de acordo com a média dos últimos cinco anos, 10 servidores se desligam do TCU anualmente, por outros motivos que não aposentadoria (falecimento, posse em cargo inacumulável e exoneração a pedido).

Apesar da redução do quadro de servidores e do aumento de atividades e responsabilidades, o TCU tem conseguido manter o nível de excelência na prestação de seus serviços, mediante aprimoramento dos processos internos e racionalização das estruturas de trabalho.

De forma a mitigar o risco de descontinuidade dos processos de trabalho por falta de reposição de servidores, em 2021, conseguimos redistribuir internamente 72 servidores, por meio do Sistema de Interesse de Movimentação (SIM).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES

Quantitativo de servidores ativos no final de 2012 e no final de 2021

2.678 em 2012

2.225 em 2021

(saldo de **453** vagas de vacâncias por aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável, exoneração a pedido, falecimento, entre outros, redução de **17%**)

240 servidores

Número servidores com requisitos para se aposentar a qualquer momento (abono permanência)

72 **Realocações em mobilidade interna** de acordo com perfil do servidor, necessidade da área e qualidade de vida no trabalho.

49 em 2021

Número de vacâncias por aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável, exoneração a pedido, falecimento, entre outros.

2.225 Total de vagas ocupadas **82%** dos cargos ocupados

2.715 Total de cargos do TCU autorizado em Lei

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diversidade

Buscamos promover a igualdade de oportunidades e de tratamento entre nossos colaboradores. Em 2021, medidas foram iniciadas com o objetivo de reduzir a desigualdade de gênero.

A liderança feminina foi um tema de destaque em 2021, com a promoção de debates em torno da igualdade de gênero na Administração Pública, protagonismo e diversidade.

A estratégia atual do Tribunal prevê a promoção de igualdade de oportunidades para homens e mulheres no ambiente de trabalho. Como resultado, a participação das nossas mulheres em cargos de dirigentes saltou de 12% para 30%. Assim, nas funções comissionadas do Tribunal, temos equidade total, uma vez que nossa força de trabalho é composta por 26,6% de mulheres.

Os assédios moral e sexual também tiveram importância nas discussões sobre a nossa gente. Aplicamos questionário a todos os trabalhadores da organização e constatamos que as mulheres são as maiores vítimas de assédio sexual. Assim, criamos ações educativas e um canal exclusivo para comunicação de assédio.

Distribuição da força de trabalho por gênero

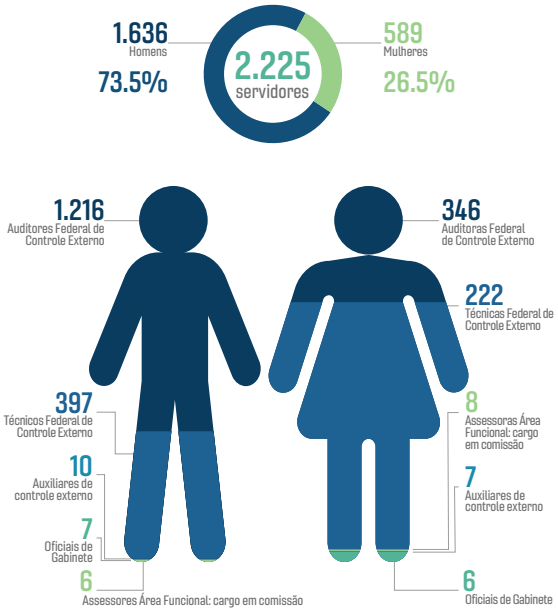

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entre os servidores do TCU, 3,7% declaram-se como pessoas com deficiência. Do mesmo modo, 2,5% dos detentores de funções comissionadas são pessoas com deficiência.

Realizamos diagnóstico de acessibilidade envolvendo as estruturas, os serviços e os produtos do Tribunal. Com o resultado, elaboramos o Plano de Acessibilidade do TCU.

Esse plano possibilitou implementar mais de quarenta itens de acessibilidade nos elevadores e em todos os acessos e instalações dos prédios da Sede em Brasília, o que nos permite adequar, praticamente, todos os ambientes e instalações às normas de acessibilidade.

Com o objetivo de promoção das políticas de inclusão e diversidade com foco em gênero e raça, fazemos parte da Rede de Equidades.

A participação nessa Rede vai ao encontro de iniciativas institucionais recentes, como as citadas anteriormente e a participação na elaboração da política de gênero e não discriminação da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs).

Clima organizacional e bem-estar

Realizamos anualmente, desde 2016, nossa pesquisa de clima organizacional. Buscamos saber a percepção que nossos servidores têm sobre os processos de gestão organizacional.

Após passar por revisão, a pesquisa foi aplicada em outubro de 2021. Foram recebidas 1.377 respostas de servidores, representando participação de 62% do quadro do TCU.

O atual instrumento inclui perguntas que buscam avaliar, por exemplo, a percepção das pessoas acerca do compromisso do TCU com o bem-estar e desempenho dos seus servidores, a avaliação da competência das pessoas que ocupam cargos de liderança e o nível de cooperação, integração e interdependência dos membros nas equipes de trabalhos.

Concluímos, de modo geral, que a percepção dos servidores sobre as dimensões do clima no TCU é bem favorável. O Índice de Percepção do Clima (IPC) obteve o valor de 4,07, que representa a média geral de todas as respostas obtidas na pesquisa, podendo variar de 1,00 a 5,00. Além disso, obtivemos Índice de Favorabilidade de 79%, que representa a porcentagem de respostas registradas nos dois pontos mais favoráveis da escala: “Concordo” e “Concordo totalmente”.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com relação à saúde e bem-estar dos servidores, demos continuidade a ações como o Exame Periódico de Saúde (EPS) e a gestão do atendimento médico e odontológico. Foram realizados 398 exames, com satisfação de 99%.

Todas as ações contribuíram para melhora do perfil de saúde dos servidores, redução do absenteísmo e presenteísmo e, portanto, da capacidade de trabalho para as ações de controle e corporativas da organização.

Despesa de Pessoal e Remuneração

Em 2021, tivemos um gasto total de R$ 1,898 bilhão com despesa de pessoal. Desse valor, o gasto com pessoal inativo (aposentados e pensionistas) foi de R$ 813 milhões.

Adicionalmente, foi gasto R$ 1,085 bilhão com pessoal ativo (remuneração e vantagens variáveis, como auxílio-alimentação, assistência médica, previdência etc.).

Houve decréscimo da despesa com pessoal entre os anos de 2021 e 2020. Enquanto foram gastos R$ 1,912 bilhão em 2020, em 2021 esse valor foi de R$ 1,898 bilhão.

Apesar do aumento com despesas com o plano de seguridade do servidor na ordem de R$ 3,2 milhões, a despesa com ativos diminuiu de R$ 922 milhões para R$ 917 milhões, e a despesa com inativos diminuiu de R$ 825 milhões para R$ 813 milhões de 2020 para 2021.

O trabalho remoto implantado para enfrentamento à pandemia de Covid-19 reduziu os valores de diárias, passagens, remoções de ofício, auxílio-moradia, transporte e locomoção de servidores de R$ 8,6 milhões em 2019 para 4,3 milhões em 2021 (redução de 50%).

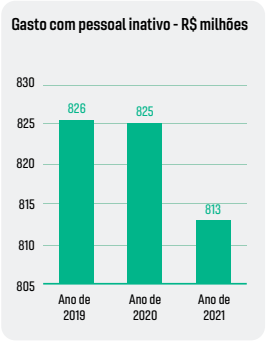

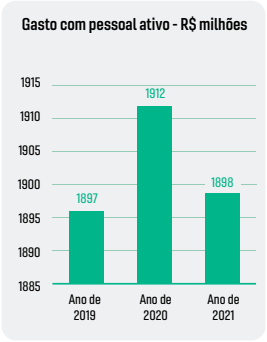

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cargos	Salários	Funções Comissionadas
AUX	R$ 10.662,24	R$ 2.408,58
TEFC	R$ 18.968,83	R$ 2.587,78
AUFC	R$ 31.863,20	R$ 4.236,89

Tabela 4 - Valores médios pagos para nossos servidores em 2021

Em 2021, apesar da manutenção do cenário pandêmico e a incerteza quanto à sua finalização, diversas ações foram realizadas na busca do aprimoramento do processo de gestão de pessoas do TCU. A manutenção do trabalho remoto e os desafios advindos dessa modalidade de trabalho, como gestão e integração de equipe, estiveram constantemente no foco de atuação de nossa área de gestão de pessoas. Paralelamente a isso, o aprimoramento de processos estruturantes da área foi realizado, como descrito abaixo.

Aperfeiçoamento de processos estratégicos de gestão de pessoas

Como forma de aperfeiçoar continuamente os processos de trabalho na área de gestão de pessoas, a Pesquisa de Clima Organizacional foi revisada; o processo de movimentação via SIM (Sistema de Interesse em Movimentação) foi melhorado, com a inclusão de informações para subsidiar o processo decisório; e, considerando a necessidade de racionalizar a estrutura de cargos de provimento efetivo em face das mudanças nas formas de atuação e de organização administrativa do Tribunal, foram atualizadas as atribuições dos cargos e funções de confiança do quadro de pessoal do TCU, por meio da aprovação da Resolução-TCU 332, de 6/10/2021.

Lançamento de concurso público

Foi lançado em outubro de 2021 o edital do concurso público para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo – Área Controle Externo, com previsão de 20 vagas para lotação em Brasília/DF, além de formação de cadastro de reserva.

Modelo de gestão de pessoas por competência

Dando seguimento à constante busca de aprimoramento de nosso modelo de gestão de pessoas teve início em 2021 o Projeto Gestão de Pessoas por Competências que tem como objetivo, além de assegurar que a equipe do Tribunal tenha os conhecimentos e comportamentos necessários para o alcance de bons resultados institucionais, valorizar as competências e conhecimentos dos servidores.

No período foi revista a base conceitual do modelo e realizada a identificação dos processos de trabalho que devem ser ajustados para dar suporte ao modelo. Associado a outras ações institucionais,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como o projeto Trajetórias, coordenado pelo Instituto Serzedello Corrêa, o projeto visou conectar todas as iniciativas do Tribunal que possibilitem a real aplicação da gestão por competências no TCU, com impacto, por exemplo, nos processos de seleção interna, de reconhecimento e de movimentação.

Teletrabalho no TCU

Em virtude da pandemia da Covid-19, foi preciso nos adequar abruptamente a uma nova realidade, viabilizando a atuação da maior parte de nossos servidores e colaboradores de forma remota. Tal situação revelou uma série de benefícios em relação ao teletrabalho, mas, de igual modo, nos apresentou inúmeros desafios.

Diante disso, iniciou-se estudo sobre os possíveis modelos de trabalho a serem adotados pelo Tribunal, com o objetivo de compreender melhor os desafios, os benefícios e as necessidades apontados pelos gestores e servidores. O estudo em questão subsidiou a elaboração da Portaria-TCU nº9, de 2022, a qual institucionalizou os modelos de teletrabalho no TCU. Um dos principais resultados do estudo foi a sugestão de implementação do Teletrabalho Parcial, até então não adotado pela Instituição.

Hoje, o teletrabalho no Tribunal é essencial para a qualidade de vida dos nossos servidores e o alcance dos objetivos da organização.

Desde sua implementação, o quantitativo de servidores em teletrabalho tem aumentado.

Exercício	Número de servidores Presencial	Número de servidores em Teletrabalho
2009	2.438	180
2012	2.255	310
2015	2.271	372
2018	1.852	493
2021*	0	2225

Tabela 5 - Número de servidores em teletrabalho em 2021

*Por força do que preceituam o caput e os §§1º e 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 62, de 19 de março de 2020, que estabeleceu medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Covid-19, todos os nossos servidores encontravam-se em teletrabalho total até 31/12/2021. O normativo determinou que apenas serviços essenciais deveriam ser realizados nas dependências do TCU. Do mesmo modo, a presença física dos servidores somente deveria ocorrer mediante convocação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovação do Código de Ética

Aprovamos em 1º de setembro de 2021, a nova versão do Código de Conduta Ética dos Servidores do TCU. O material, elaborado por nossa Comissão de Ética (CET), recebeu várias contribuições e trouxe aprimoramentos ao texto até então vigente. Como algumas prescrições contidas no código são inéditas, a administração do Tribunal decidiu realizar uma ampla campanha de divulgação interna junto a servidores e colaboradores, sem prejuízo de o material ficar aberto para receber propostas de melhorias. O novo Código de Ética deve entrar em 2022.

Na recém-criada página da Comissão de Ética no Portal do TCU, estão disponíveis informações detalhadas sobre este assunto.

Medidas administrativas de enfrentamento à pandemia de Covid-19

O ano de 2021 foi marcado pela continuidade ao enfrentamento à pandemia, e o Tribunal manteve a prioridade e o foco na continuidade eficiente dos trabalhos aliada à proteção à saúde de suas autoridades, seus servidores e colaboradores.

Entre as medidas de destaque das áreas de pessoal podem ser mencionadas:

- aumento na oferta de apoio presencial e à distância da equipe psicossocial;
- acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19, com disponibilidade de teleconsulta médica e de enfermagem;
- retorno do funcionamento do restaurante, com protocolos de proteção, para maior comodidade de todos que precisaram ou optaram por retornar ao trabalho presencial; e
- aquisição e início da instalação de purificadores de ar nos dutos de todos os ambientes da Sede e ISC; e
- expansão da disponibilização de bens, como mobiliário e equipamentos de informática, para uso fora das dependências do Tribunal, pelos servidores em teletrabalho.

DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Possuímos em nossa estrutura organizacional uma escola de governo denominada Instituto Serzedello Corrêa (ISC). O propósito do Instituto é desenvolver pessoas para a construção de uma sociedade cidadã. Sua atuação alia Educação, Informação, Inovação e Cultura para promover a construção de conhecimentos que possam apoiar a atuação

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instituto Serzedello Corrêa

do controle externo e o aprimoramento da Administração Pública em benefício da sociedade.

Para isso, o ISC promove capacitação e especialização de nossos servidores, de gestores e servidores públicos de outras instituições, além da formação de cidadãos. Também atua no estímulo à inovação no Tribunal e na Administração Pública, na preservação e acesso a informações necessárias para a atuação e o aprimoramento do controle externo e na arte-educação voltada à formação para a cidadania.

Em 2021, devido ao contexto da Pandemia de Covid-19, as ações foram ofertadas pelo ISC **prioritariamente no formato a distância**. As ações on-line mantiveram o nível de qualidade das ações presenciais e permitiram a continuidade de execução das diretrizes traçadas para a Educação Corporativa no TCU. A seguir são apresentadas as principais iniciativas relacionadas ao tema desenvolvidas no ano de 2021.

Plano de Desenvolvimento de Competências (PDDC)

Em 2021, publicamos o novo Plano de Desenvolvimento de Competências (PDDC) para o período de abril de 2021 a março de 2023. O PDDC reflete as ações a serem realizadas em prol do cumprimento da missão do Instituto Serzedello Corrêa, qual seja, "promover o desenvolvimento pessoal e profissional, a inovação e a gestão do conhecimento para o contínuo aprimoramento do controle e da Administração Pública". O PDDC foi organizado a partir de seis diretrizes, alinhando-se ao Plano de Gestão do TCU para o biênio 2021-2023.

Projeto Trajetórias Profissionais

O projeto "Trajetórias Profissionais", instituído em 2019, vem promovendo a construção de um elemento estruturante para o modelo de gestão de pessoas por competências. As trajetórias são entendidas como *"Caminhos de desenvolvimento profissional do servidor, de*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

complexidade crescente a cada nível definido, que explicitam competências e requisitos necessários à especialização em uma área temática."

Em 2021, evoluímos de forma significativa com a construção de cinco trajetórias profissionais finalísticas: Auditoria, Controle de Políticas Públicas, Regulação e Desestatização, Combate à Fraude e Corrupção e Análise de Dados. Como forma de facilitar o acesso e o entendimento acerca das trajetórias, foi desenvolvida aplicação que permite a navegação, consulta e atualização de informações relacionadas ao tema.

Trajetórias profissionais desenvolvidas	Trajetórias profissionais a desenvolver
▪ Auditoria	▪ Obras Públicas
▪ Fraude e Corrupção	▪ Auditoria Financeira
▪ Regulação e Desestatização	▪ Licitações e Contratos
▪ Políticas Públicas	
▪ Análise de Dados	

Desenvolvimento de competências pessoais e de liderança e gestão

Ao longo de 2021, ofertamos inúmeras ações de desenvolvimento de competências pessoais e de liderança e gestão, com especial foco em temas diagnosticados como relevantes.

Trabalho e gestão no contexto virtual foi assunto tratado em algumas ações específicas para o público gerencial, mas foi, principalmente, o grande tema da Semana da Produtividade, uma experiência inédita numa cidade virtual, que abordou boas práticas para uma produtividade sustentável no trabalho remoto com equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

A segurança da informação tem sido um tópico explorado num conjunto de ações educacionais associadas ao Programa TCU+Seguro, que objetivam mudar comportamentos de gestores de diferentes níveis e de servidores em geral.

Diante da significativa renovação no quadro de dirigentes de nível tático, ofertamos ações para o desenvolvimento de competências associadas à comunicação e relacionamento institucional desse público. Liderança feminina também foi um tema de destaque em 2021, com a promoção de debates em torno da igualdade de gênero na Administração Pública, protagonismo e diversidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Liderança feminina também foi tema de destaque em 2021, com a promoção de debates em torno da igualdade de gênero na Administração Pública, protagonismo e diversidade.

Em 2021 também promovemos nova edição do Programa Sprint para gestores de nível operacional, além da estruturação de novos programas para gestores de nível tático e estratégico, com previsão de oferta em 2022.

Pós-Graduação e pesquisa

O PDDC 2021-2023 definiu como uma de suas diretrizes "aprimorar a formação acadêmica-profissional dos servidores do TCU e de instituições parceiras e fomentar pesquisas". Para cumprir essa Diretriz, foram ofertados os seguintes cursos de especialização *lato sensu* (+360h):

- Controle de Políticas Públicas (28 servidores do TCU e 11 de instituições parceiras);
- Análise Econômica do Direito (22 servidores do TCU e 20 de instituições parceiras); e
- Controle da Regulação e Desestatização (27 servidores do TCU e 22 de instituições parceiras).

Foi também priorizado para o período o projeto de credenciamento do Mestrado Profissional pela CAPES, na área de Controle Externo, com linhas de pesquisa em Auditoria do Setor Público, Análise de Dados e Políticas Públicas. O projeto envolve a composição de um corpo docente específico e a estruturação do curso e do programa de pesquisa do Instituto.

Desenvolvimento profissional em controle externo

Em 2021, oferecemos 499 ações educacionais que geraram 63.738 participações. Cerca de 74% dos servidores do TCU participaram de alguma dessas capacitações, que priorizaram o desenvolvimento de competências em controle externo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Competências	Total de ações	Percentual
Controle Externo	257	51,5%
Técnicas e Administrativas	65	13,0%
Liderança	32	6,4%
Comportamentais	85	17,0 %
Não informado (inclui EVG)	60	12,0%

PÚBLICO INTERNO	2019	2020	2021
Servidores do TCU na Sede que Participaram de Ações Educacionais	60,6%	70%	73,6% 1.640 Servidores
Servidores do TCU nos Estados que Participaram de Ações Educacionais	64,5% 376 Servidores 1.324 Participações	65,5% 382 Servidores 2.249 Participações	71% 414 Servidores 2.601 Participações

Capacitação de servidores públicos e cidadãos

Além de fiscalizarmos a Administração Pública também agimos de forma preventiva e pedagógica na orientação de gestores públicos para a correta aplicação dos recursos públicos. Para isso, oferecemos cursos gratuitos e a distância para gestores e servidores públicos de todo o País. Os cidadãos também são atendidos como forma de fomentar o controle social. Em 2021 foram computadas 48.571 participações nas ações educacionais que ofertamos para servidores públicos e cidadãos. Os cursos e eventos ofertados pelo TCU para o público externo encontram-se disponíveis no Portal TCU.

PÚBLICO GERAL	2019	2020	2021
Total de Ações Educacionais	309	413	471
Total de Participações	25.816	40.457	48.571
Proporção de Ações EaD (Não considera dados dos cursos disponibilizados na Plataforma EVG)	32,3%	77,9%	94,6%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GESTÃO DO CONHECIMENTO

Os avanços na área educacional foram possíveis devido ao constante aprimoramento das ferramentas de suporte tecnológico e das plataformas de interação do ISC com seus públicos. Um trabalho que também impacta diretamente a transparência e a redução de burocracias para o acesso aos serviços e produtos do ISC.

A operacionalização e o aprimoramento de nossa gestão do conhecimento e da informação são empreendidos pelo ISC por meio de estrutura especializada, e incluem ações como a criação e organização de serviços e espaços de informação, tais como wikis, comunidades de prática e repositórios digitais no Portal TCU.

Dentro do processo de gestão do conhecimento e da informação, estão inseridas as ações de gestão documental e bibliográfica. A gestão documental busca controlar todo o ciclo de vida dos documentos que circulam cotidianamente dentro da instituição. Já a gestão bibliográfica, realizada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa, é responsável pela preservação da memória institucional e pela gestão de serviços de informação.

No período, merece destaque a iniciativa de **Internacionalização do Vocabulário de Controle Externo (VCE)**

O Vocabulário de Controle Externo (VCE), em construção desde 2011, é o Tesauro do Tribunal e está disponível para consulta e download em formato de dados abertos em nosso Portal. Em 2021, as categorias temáticas do VCE começaram a ser traduzidas para os idiomas espanhol e o inglês.

A tradução dos termos da subárea de Educação já foi concluída e permitiu a geração do Glossário Trilíngue de Educação Corporativa. O material contempla os termos, definições, notas, sinonímias e os correspondentes linguísticos em espanhol e inglês, utilizados no Instituto Serzedello Corrêa.

A presença de termos em outros idiomas no tesauro objetiva atender a necessidade de um vocabulário especializado que controle termos semanticamente equivalentes, incluindo os registrados em outros idiomas com os quais fazemos intercâmbio de informações.

GESTÃO DA INOVAÇÃO

Em uma sociedade cada vez mais consciente de seus direitos e, consequentemente, dos deveres dos agentes públicos, a inovação assume papel fundamental para o aprimoramento do Estado. Por meio da inovação, somos capazes de aumentar a qualidade e a efetividade de nossos produtos e serviços ofertados aos cidadãos sem, necessariamente, aumentar nosso custo.

Desenvolver iniciativas inovadoras que assegurem a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade de nossa organização é

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fundamental para o fortalecimento da confiança do cidadão no Controle Externo por nós exercido.

Para viabilizar a inovação na administração pública e no próprio Tribunal possuímos em nossa estrutura um **Laboratório de Inovação e Coparticipação, o coLAB-i.**

No período, o coLAB-i redefiniu seu escopo de atuação a partir das experiências acumuladas nos últimos dois anos, quando passou a estimular a inovação na Administração Pública e não apenas no próprio Tribunal.

O coLAB-i é um ambiente para integrar inovação e controle, gerando experiências e conhecimentos replicáveis na Administração Pública. Para isso, coordena projetos de inovação aberta, nos quais prospecta, experimenta e dissemina metodologias e soluções.

coLAB-*i*

Missão:
- **Promover a inovação na administração pública, por meio da interação entre gestores, controle e sociedade.**

O que é:
- **Ambiente para gerar soluções e conhecimento replicável.**
- **Ambiente para integrar inovação e controle.**
- **Ambiente para prospectar, experimentar e disseminar inovações aplicáveis à Administração Pública.**

No âmbito da Administração Pública, sua atuação em 2021 continuou voltada para compras públicas de inovação, notadamente por meio de parcerias: lançou o curso Contratações de Encomendas Tecnológicas na plataforma EVG da ENAP, desenvolvido em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Também com o BID e o Instituto Tellus, realizou webinário para divulgar o modelo INOVAMOS para que as Entidades de Fiscalização Superiores - EFS - e Tribunais de Contas - TCs - apoiem a compra de inovação na Administração Pública, replicável para tribunais de contas de outras esferas federativas, bem como para EFS de outros países da América Latina.

NOSSO RELACIONAMENTO E NOSSA COMUNICAÇÃO

O fortalecimento da relação com gestores públicos, atores da sociedade civil e instituições governamentais e representações de setores da sociedade nos possibilita alavancar o desempenho de nossas funções constitucionais, em especial a fiscalizadora e pedagógica. A parceria com outros órgãos e instituições, por meio de acordos de cooperação, da realização de encontros e de eventos de natureza técnica propicia o desenvolvimento de iniciativas conjuntas, o intercâmbio de informações e a realização de ações de capacitação, com vistas a um

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

melhor desempenho de nossas funções, com eficiência e efetividade. As parcerias possibilitam a coordenação de ações, sejam no combate e prevenção a fraude e corrupção, seja na identificação de melhorias de processos da administração pública.

Além disso, o relacionamento com o Congresso Nacional e setores da sociedade civil organizada possibilita o esclarecimento de nossas decisões, a divulgação de nossos trabalhos e, em conjunto com esses atores, o debate dos problemas do país na encontrar soluções, auxiliando a construir uma imagem positiva da atuação da atividade de controle externo a cargo do Tribunal.

Para isso procuramos demonstrar como agregamos valor à Administração Pública e aos serviços prestados à sociedade comunicando nossos trabalhos e seus resultados de forma tempestiva e em linguagem que permita perfeita compreensão por parte dos públicos-alvo.

Assim, nosso relacionamento e comunicação se realizam com o atendimento de solicitações e o provimento de informações ao Congresso Nacional, à sociedade, à imprensa, o atendimento aos cidadãos e autoridades constituídas. Nos relacionamos com os demais Poderes e entes federativos, com outras entidades nacionais e internacionais de fiscalização.

Por fim, provemos amplos canais de comunicação e ouvidoria para que qualquer cidadão, partido político associação ou sindicato exerçam seu direito de denunciar perante o Tribunal.

RELACIONAMENTO COM O CONGRESSO NACIONAL

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, permite a identificação de demandas e de expectativas, bem como a troca de informações estratégicas para o exercício das atribuições institucionais, fatores indispensáveis para a definição de foco de atuação para o fortalecimento e a efetividade do controle externo.

Acesse a página no portal do TCU usando o QRcode ao lado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional

No intuito de manter e aprimorar a integração com o Congresso Nacional, dispomos de uma **Assessoria Parlamentar (Aspar)**, vinculada à Presidência, para prestar apoio em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas, comissões e seus parlamentares. Nossa Assessoria Parlamentar dedica-se à contínua melhoria na troca de informações com o Congresso Nacional. Para tanto, integrantes da equipe da Aspar visitam regularmente as comissões do Legislativo e estão aptos a auxiliar na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.

Visando essa maior interação com o Parlamento, nosso Portal apresenta uma página intitulada "O TCU e o Congresso Nacional", onde podem ser acessados os principais trabalhos de interesse do Congresso que realizamos em determinado período. Nessa página, também podem ser realizadas consultas e pesquisas sobre assuntos diversos de interesse dos congressistas, tais como:

- Contas do Governo
- Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares com implicação eleitoral
- Fiscobras (obras fiscalizadas pelo TCU)
- Relatório de Atividades do TCU
- Solicitações do Congresso Nacional
- Notícias (sobre atuação do TCU)

Também está disponível em nosso Portal, a cartilha "Solicitações do Congresso Nacional", publicação que traz informações sobre como o Congresso, suas comissões e seus membros podem nos demandar.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Solicitações do Congresso Nacional

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de fiscalizações e o fornecimento de informações sobre trabalhos efetuados. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.

Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados Solicitações do Congresso Nacional (SCN), cujo tratamento no âmbito do Tribunal é disciplinado pela Resolução TCU 215, de 2008. Esses processos têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas.

Tendo em vista o tratamento prioritário que o Tribunal dispensa às solicitações do Poder Legislativo que lhe são encaminhadas, o Portal TCU disponibiliza plataforma que permite consultar as Solicitações do Congresso Nacional (SCN) protocolizadas.

Situação dos processos de SCN em 2021:

Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	Quantidade
Processos de SCN encaminhados ao TCU	82
Processos de SCN apreciados	53
Processos de SCN em tramitação no TCU	84

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

(*) As solicitações institucionais são aquelas aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.

A seguir, são apresentadas as principais iniciativas por nós conduzidas com o intuito de aprimorar o relacionamento com esse importante ator.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alterações no fluxo de comunicações entre o TCU e Congresso

Com a intensificação do trabalho virtual em virtude da pandemia de Covid-19, houve necessidade de alterar a forma de tramitação de documentos entre o TCU e o Parlamento, passando-se a enviar avisos por e-mail diretamente aos interessados. Outra mudança foi no sentido de que, após gestões com Unidades Técnicas e com o Congresso Nacional, o sistema Conecta-TCU passou a ser utilizado para remessa dos avisos ao Congresso Nacional dirigidos às comissões temáticas.

Diagnóstico dos parlamentares que mais demandam ao TCU

Como subsídio às futuras estratégias de ação junto ao Parlamento voltadas aos interesses institucionais do TCU, elaboramos diagnóstico dos congressistas que mais nos demandam. O trabalho indicou a necessidade de se estabelecer uma rotina de atualização dos dados coletados e realizar atividades de aproximação com os congressistas identificados. Isso com a finalidade de aprimorar e gerenciar o atendimento das demandas do Congresso Nacional de forma a minimizar o impacto desses pedidos na atividade regular do Tribunal, entre outros benefícios para a instituição.

Diagnóstico dos conteúdos de interesse de atores do Congresso Nacional

Em complemento às estratégias de ação junto ao parlamento, foram coletados dados a partir de informações fornecidas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal quanto à atividade legislativa, buscando-se propostas que fizessem menção ao TCU, bem como pronunciamentos de parlamentares que também citassem o Tribunal. Foi possível reunir 24 temas de interesse de atores do Congresso Nacional, que servirão, em especial, para nortear as atividades de divulgação nas casas legislativas dos trabalhos de controle por nós que atendam aos principais interesses do Congresso Nacional.

Apoio à CPI da Pandemia

No decorrer do ano 2021, o foco da atividade legislativa no Senado Federal consistiu na Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, instalada em 27/4/2021. Além de cedermos dois servidores para dedicação exclusiva à CPI, fomos bastante demandados pelo colegiado com pedidos de fiscalização e de compartilhamento de material. Foram 21 solicitações da CPI atendidas, sendo seis delas pedidos de fiscalização.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELACIONAMENTO COM INSTITUIÇÕES E GESTORES PÚBLICOS

A aproximação com instituições e gestores públicos faz parte de nossa estratégia para melhor exercermos nossas atribuições e consolidar o Tribunal como órgão importante para o bom funcionamento da Administração Pública. O Relacionamento Institucional no TCU fundamenta-se na busca pelo pleno diálogo com as instituições para melhor interagir com os diversos atores internos e externos, articulando e convergindo ações e interesses.

Programa TCU+Cidades

Lançado em março de 2021, o Programa de Apoio à Gestão Municipal Responsável (TCU+Cidades) disponibiliza ao gestor público municipal diversos produtos para aprimoramento da gestão pública das cidades. Com foco na atuação pedagógica e orientativa, o Tribunal busca contribuir com a qualificação dos gestores municipais e induzir a prevenção das falhas que possam prejudicar o melhor uso dos recursos públicos.

O Programa abrange as áreas de interesse mais relacionadas à atuação municipal, - saúde, educação e infraestrutura urbana - e alguns temas transversais, como contratações públicas, finanças públicas e transferências obrigatórias.

Entre as principais ações desenvolvidas no ano, registram-se as seguintes:

- realização de dez **webinários** temáticos com mais de **nove mil inscrições** e cerca de **32,7 mil visualizações** no Youtube;
- elaboração de **sete publicações** direcionadas aos gestores municipais em temas como Gestão Fiscal, Obras Públicas, Licitações e Contratos, entre outros;
- disponibilização de **sete videoaulas** com orientações diretas, com destaque para informações básicas para realização de pesquisa de preço e pregão eletrônico, além de explicação sobre a Súmula 230; e
- desenvolvimento de **ações educacionais** direcionadas ao gestor público, como o lançamento da trilha de capacitação em compras públicas e a atualização do curso Fundamentos das Transferências Voluntárias, além da oferta de mais de 130 ações de capacitação já existentes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaca-se ainda o envio de informativo mensal a cerca de 15 mil gestores, com recorte de conteúdo voltado para o público municipal, e o *hotsite* do programa, que já conta com cerca de 45 mil acessos e agrega todo o conteúdo produzido para os gestores municipais. Informações completas a respeito do Programa podem ser acessadas no Portal do TCU+Cidades .

Acordos de Cooperação firmados

Por meio dos acordos de cooperação técnica firmamos parcerias com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis a fim de aprimorar o cumprimento de sua missão institucional e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública. Os acordos celebrados pelo Tribunal podem ser consultados aqui.

No ano de 2021 merecem os acordos de cooperação firmados com os seguintes órgãos e instituições:

Instituição	Objetivo do acordo
Secretaria de Governo da Presidência da República	Implementar ações que contribuam para a melhoria da gestão pública por meio da atuação pedagógica e orientativa junto aos municípios do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão Municipal Responsável - TCU+Cidades.
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Disciplinar o intercâmbio de informações e bases de dados entre os partícipes, em especial a concessão de acesso e o fornecimento periódico, ao TCU, da base de dados do Garantia Safra (GS).
Universidade de Oxford	Desenvolver trabalho colaborativo em iniciativas de pesquisa que sejam dedicadas a aprimorar a gestão e o desenvolvimento de pessoal em instituições públicas, entre outras finalidades.
Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	Apoiar logisticamente a realização do XXIV Congresso Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Incosai). Acordo original assinado em 2020 (publicado em 19/11/2020) e referendado em 28/4/2021.
Estado do Rio de Janeiro	Apoiar a realização do XXIV Incosai.
Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN Brasil	Permitir o acesso às certidões digitais, por meio do uso da plataforma da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais (CRC).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Evolução da Plataforma de relacionamento institucional

Em busca do fortalecimento da Estratégia de Relacionamento Institucional estão sendo promovidas ações para a constante evolução das soluções tecnológicas envolvidas. Em parceria com as unidades responsáveis pelas soluções de TI, foram priorizadas diversas evoluções dos sistemas Relaciona, Sislegis, Comunica e MAPA de forma a fortalecer as atividades de Relacionamento Institucional.

Os sistemas componentes dessa plataforma têm constantemente ganhado novas funcionalidades como a ficha de relacionamento, o monitoramento de cenários, a integração com soluções corporativas como a base de dados processuais ou integração com software de terceiros como o Outlook com objetivo de otimizar os as ações realizadas pelos usuários.

ConectaTCU

O ConectaTCU é uma plataforma de serviços digitais entre o TCU e órgãos da Administração Pública. A solução centraliza, consolida e estrutura informações e serviços sob perspectivas e contextos de uso tanto dos destinatários, quanto do Tribunal. A ferramenta possibilita, de forma on-line, a realização e acesso a comunicações processuais, envio de documentos ao TCU e o acesso a processos e informações existentes em nossa organização.

CONECTATCU

Em 2021, esta plataforma foi a responsável por tornar o tempo médio de ciência das comunicações cerca de três vezes mais ágil e o da resposta foi abreviado em mais de quinze por cento, aproximando o diálogo entre nós e a Administração Pública. Neste mesmo ano, a plataforma já contava com aproximadamente quatorze mil advogados usufruindo da solução, além de mais de oitocentos autoridades, entre Delegados Federais, membros do Ministério Público e representantes da Advocacia Geral da União, com pleno acesso aos nossos autos processuais não sigilosos.

Outras importantes evoluções da ferramenta em 2021 foram a recepção de arquivos grandes em diferentes formatos, de autorizações de Declarações de Bens e Rendas (DBR), além do substabelecimento de procuradores e da classificação de documentos sigilosos pelo jurisdicionado, conforme orientações da Lei de Acesso à Informação – LAI.

RELACIONAMENTO COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Por intermédio da cooperação internacional, buscamos melhorar nossos produtos, processos de trabalho e fortalecer nossa estrutura organizacional. O relacionamento do TCU com instituições congêneres no mundo e com organismos internacionais estabelece uma troca

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

frutífera de conhecimentos, com a aquisição de novas capacidades profissionais e a incorporação de técnicas na área do controle.

Diversas inovações introduzidas no TCU nos últimos anos decorreram do intercâmbio internacional. Foi no âmbito dessas iniciativas que, por exemplo, se desenvolveram as metodologias de auditoria operacional e financeira, as bases de dados para utilização em fiscalizações e o referencial de governança para o setor público.

Ao incorporar melhores práticas internacionais e liderar importantes foros de debates sobre temas vinculados ao controle externo, nos consolida como instituição de referência.

É nesse contexto que iremos presidir a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) no período de 2022 a 2025. A frente da Intosai, queremos fortalecer a voz global da organização e de seus membros junto à comunidade internacional. Sendo membro fundador da Intosai, e de organizações regionais de cooperação, presidimos o Comitê de Normas Profissionais (PSC) desde 2017, até 2022. Como Presidente do PSC, somos responsáveis pelo quadro de normas de auditoria do setor público.

Participamos ativamente de diversos grupos de trabalho globais sobre temas como auditoria ambiental, tecnologia da informação, análise de dados e combate à corrupção. Estamos à frente do Comitê de Criação de Capacidades e da Comissão Técnica Especial de Auditoria Ambiental da Organização Latino-americana e do Caribe de EFS (Olacefs). Exercemos a Secretaria-Geral da Organização das Instituições de Controle da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP). Também trabalhamos em parceria com organismos regionais e multilaterais – agências da Organização das Nações Unidas (ONU), Banco Mundial e Cooperação Alemã, por exemplo.

Incosai 2022

Sediaremos em novembro de 2022 o XXIV Congresso Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Incosai), na cidade do Rio de Janeiro. Esse é o maior evento da Intosai e reúne participantes de mais de 120 países, com 800 membros, associados e afiliados da entidade com o propósito de tomar decisões estratégicas. Além de organizar esse grande evento, vamos, como já mencionado, liderar a Intosai por um período de três anos a partir de 2023.

O protótipo com informações gerais do Incosai está disponível on-line no endereço www.incosai2022.rio.br.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Com o objetivo de aperfeiçoar os seus canais de comunicação com o público externo e fomentar o controle social, disponibilizamos produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo. Para tanto, buscamos oferecer ao cidadão produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais.

No período constituímos grupo de trabalho com o objetivo de aprimorar os produtos e peças de comunicação relacionados diretamente aos resultados de nossas ações. A primeira etapa do trabalho, referente ao aprimoramento dos produtos e peças de comunicação, foi realizada por meio da oferta de curso específico de linguagem simples e da realização de diversas oficinas e reuniões internas da área de comunicação para levantamento e análise de todas as peças produzidas após proferirmos nossos acórdãos. Como isso demos importante passo para que sejamos capazes de comunicar, de forma adequada, o valor gerado por nossos processos principais produtos. A seguir, outras iniciativas que contribuem para a boa comunicação entre o Tribunal e a sociedade.

TCU SuperApp

No período foi desenvolvido um novo aplicativo que utiliza o conceito de SuperApp e consiste na integração de diversos serviços em uma única ferramenta. Inicialmente, o aplicativo disponibilizará acesso aos seguintes serviços digitais oferecidos pelo Tribunal:

- Sessões – pautas, vídeos e atas das Sessões Colegiadas;
- TV TCU - produções exibidas no canal do TCU no YouTube;
- Manifestações - envio e acompanhamento de manifestações junto a Ouvidoria do TCU;
- Push de Processos - notificações sobre atualização em processos de interesse do usuário;
- Vista Processual - acesso aos autos dos processos em que o usuário possua credenciamento; e
- Zello - Assistente virtual do TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assistente Virtual Zello

Criado em 2018, o assistente virtual "Zello", assim denominado em homenagem ao ilustre Inocêncio Serzedello Corrêa, é um robô que interage com o cidadão por meio de mensagens de texto no Twitter, prestando informações confiáveis a respeito da atuação do TCU. O assistente virtual está disponível no perfil do TCU no Twitter (@TCUoficial) e, também, no WhatsApp por meio do número 61 3527-2000.

Clique aqui e converse com o Zello pelo WhatsApp

Carta de Serviços

Com o propósito de se aproximar mais dos diversos usuários dos seus serviços mantemos em nosso Portal uma nova Carta de Serviços prestados ao público externo.

A carta traz o conceito de "todos os serviços em um só lugar". O objetivo é oferecer, de forma rápida e fácil, o acesso aos serviços prestados ao cidadão pelo TCU em uma única página, de forma agrupada nas seguintes categorias:

- Serviços processuais;
- Certidões;
- Sessões, jurisprudência e normativos;
- Serviços de comunicação e informação;
- Educação, cultura e eventos;
- Transparência; e
- Serviços de apoio ao cidadão.

Além disso, também buscando maior interação com a sociedade, são divulgados notícias, fotos, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal, na fiscalização do patrimônio público do Brasil, os quais são disponibilizados no Portal TCU (http://portal.tcu.gov.br).

Na versão eletrônica do presente Relatório, clique nas imagens a seguir para acessar os conteúdos dos tópicos a seguir ou, se preferir, utilize os QR Codes ao lado.

Acesse as notícias acerca da atuação do TCU

Acesse o "Minuto do TCU" vinculado no programa radiofônico " A Voz do Brasil"

Acesse o canal do TCU no YouTube

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOSSA TECNOLOGIA

A atividade de controle externo tem como insumo e produto informação e conhecimento, elementos altamente dependentes de tecnologia da informação. O tratamento de dados e informações é condição indispensável para alavancar as atividades de controle. Dessa forma, desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos emergentes e analisar grandes bases de dados é condição imprescindível para ampliar a capacidade de fiscalização e, consequentemente, dar resposta às demandas que nos são apresentadas.

De modo complementar, o controle externo da administração pública e as informações que elas requerem são muito sensíveis, exigindo uma infraestrutura de tecnologia e segurança da informação robusta. Assim, gerenciamos continuamente os riscos relacionados a esse aspecto das nossas atividades mantemos nosso parque tecnológico o mais atualizado possível, equipado com componentes que evitam a perda de dados e garantem serviço ininterrupto, incluindo estruturas redundantes, fontes de energia alternativas e diferentes locais de armazenamento de dados.

Cabe destacar que no período foi aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). O PDTI é o instrumento que reúne as decisões sobre o planejamento do desenvolvimento centralizado, contemplando, portanto, os esforços de projeto das unidades provedoras de solução de tecnologia da informação no âmbito de nossa organização. Tem como objetivos indicar as prioridades estabelecidas, a alocação orçamentária e os indicadores para acompanhamento das ações referentes à tecnologia da informação.

GESTÃO DE TI - INFRAESTRUTURA

Modernização do parque computacional

No ano foram entregues 2650 equipamentos novos, entre estações de trabalho e notebooks, possibilitando a modernização dos equipamentos do Plenário e da Sala das Sessões, assim como permitindo que todo servidor do TCU recebesse um equipamento novo que lhe proporcione ambiente computacional atualizado e robusto, favorecendo o aumento de produtividade.

Expansão das instalações do Datacenter

A expansão dessas instalações é condição necessária para viabilizar, no processo de renovação do parque computacional, a aquisição de equipamentos mais potentes para continuar a atender a sempre

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crescente demanda de processamento geradas, em particular, pelas atividades de inteligência e mineração de dados em grandes bases de dados.

Modernização e atualização da plataforma de containers da infraestrutura de aplicações

O Rancher (plataforma de containers do Tribunal) constitui componente essencial da infraestrutura que suporta as aplicações corporativas. Sua modernização/atualização é ação complexa, mas necessária para eliminação de fragilidades técnicas conhecidas o que colabora para a robustez da infraestrutura de aplicações.

GESTÃO DE TI - SOLUÇÕES

Projeto observatório de políticas públicas (ePP)

Projeto com potencial transformador que tem por objetivo mapear os objetos de controle existentes na administração, permitindo aumentar o conhecimento sobre o funcionamento da máquina pública, empoderando as ações de planejamento do controle e ações de controle específicas. Até o momento, forem integrados os dados do SIASG, Comprasnet 4.0, Comprasnet, Plataforma+Brasil, SIAFI, além das bases internas do TCU.

Projeto Instrução Assistida de TCE, Representação e Denúncia

O produto de instrução assistida consiste na utilização de dados estruturados que constam em nossas bases de dados para preenchimento automático parcial de documentos de instrução a serem complementados pelos responsáveis pela instrução processual. A geração automática de instrução parcialmente preenchida possibilita ganhos tanto de produtividade como de padronização, ao mesmo tempo que preserva a autonomia dos auditores para definição de suas próprias análises e entendimentos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Durante o ano de 2021 foram realizados pequenos ajustes na instrução assistida de TCEs e a maior parte do esforço foi alocada na construção de solução para instrução assistida para Representações e Denúncias. Desde o segundo semestre de 2021, tal solução está implantada, e tem sido constantemente evoluída, para um número de processos que varia entre 30% e 40% do total. Ao término do ano de 2021 a solução apresenta tendência de estabilidade nas funcionalidades existentes, e está sendo evoluída para contemplar 100% das petições e, portanto, possibilitar instrução assistida em todos os processos de representação e denúncia.

Aumento na quantidade de atos de pessoal analisados pelos gabinetes de Ministros

O ano de 2021 ficou marcado pelo grande volume de processos de atos de pessoal enviados aos gabinetes de Ministros, em função de decisão do STF que alterou o prazo de prescrição para atuação do TCU. Para atender a esse incremento na quantidade de processos, o Sagas, ferramenta que instrumentaliza os trabalhos dos gabinetes de Ministros e da Secretaria das Sessões, recebeu ajustes que os possibilitaram trabalhar com vários processos, simultaneamente.

Painel de Gestão de Recursos

Visando aprimorar os controles sobre o estoque de processos pendentes de exame de mérito pela Secretaria de Recursos (Serur), foi desenvolvida solução de gestão de recursos para a Unidade Técnica. A solução fornece, no formato de painel de informações, informações sobre o estoque de processos em grau de recurso, produtividade de instruções por auditores da Unidade e complexidade dos recursos.

Modernização da plataforma de desenvolvimento descentralizado (APEX)

Utilizamos o modelo de desenvolvimento descentralizado de sistemas no qual as unidades de negócio podem desenvolver suas próprias soluções utilizando a tecnologia Oracle APEX. Atualmente há em nossa organização aproximadamente 200 desenvolvedores e mais de 160 sistemas APEX em operação. Este modelo é utilizado há mais de 13 anos e tornou-se referência para a Administração Pública.

No âmbito desse trabalho foi criada infraestrutura, definição de padrões de desenvolvimento, estabelecimento de indicadores de governança, criação de ferramentas de apoio e redefinição de processos de trabalho.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TCU Digital

A solução de escritório digital decorre da transformação digital e da necessidade de mais ambientes colaborativos e alinhados ao trabalho remoto. A ideia é a de que o TCU Digital não somente substitua intranet (Portal Interno) como também traga diferentes soluções para aumentar o engajamento, a produtividade e a colaboração do público interno. O TCU Digital vem sendo desenvolvido de forma interativa e incremental com insumos das unidades do Tribunal. O lançamento da primeira versão dessa iniciativa ocorreu em 11 de novembro de 2021.

Aperfeiçoamento das ferramentas de Tecnologia da Informação - TI

As iniciativas de desburocratização e simplificação vêm sendo acompanhadas do desenvolvimento de ferramentas informatizadas. Nesse sentido, foram entregues importantes soluções de TI, tais como:

SaudeWeb: que trouxe uma economia de recursos da ordem de cerca de 300 mil reais anuais com o encerramento do contrato de suporte e manutenção do sistema GSWEB; e

Regulus: com primeiro módulo entregue em outubro, é a solução em que as demandas de contrações/renovações são registradas, analisadas e autorizadas, e que contém as informações de cada Plano de Contratações Anual (PCA).

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Programa TCU+Seguro

Instituiu no período um programa especial de segurança da informação (Programa TCU+Seguro), com o objetivo de definir, articular e acelerar o desenvolvimento e a implementação de práticas, soluções, normas, processos de trabalho e demais elementos que visem ao fortalecimento da Segurança da Informação no âmbito desta Corte de Contas.

O programa se concentra em três eixos temáticos: melhorias e adequações na infraestrutura de tecnologia, mudanças de comportamento dos servidores e colaboradores e gestão de riscos e continuidade, com as seguintes características:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Eixo Tecnologia: contempla as inciativas relacionadas a melhorias e adequações na infraestrutura e nas soluções de Tecnologia da Informação do Tribunal;
- Eixo Comportamento: contempla as iniciativas que tenham como objetivo promover mudanças de comportamento dos servidores e colaboradores do TCU por meio de ações de conscientização e capacitação, de revisão normativa e do aperfeiçoamento de processos de trabalho; e
- Eixo Gestão de Riscos e Continuidade: contempla as iniciativas que tenham como objetivo o fortalecimento dos processos de gestão de riscos e vulnerabilidades e de continuidade do negócio relacionados à segurança da informação.

Das ações abarcadas pelo Programa TCU+Seguro, 61 delas são do eixo de tecnologia, 16 do eixo comportamental e 9 do eixo de gestão de riscos e continuidade cabendo destacar:

- 10 ações de tecnologia concluídas como por exemplo a adequação do programa TCU+Seguro às normas internacionais (NIST e CIS), revisão das regras do firewall e evoluções no gerenciamento eletrônico de documentos (GED);
- 5 ações do eixo de gestão de riscos e continuidade concluídas a exemplo da identificação dos principais riscos de segurança da informação do Tribunal; e
- quanto ao eixo comportamental a maioria das ações são contínuas, cabendo citar entregas como a revisão e consolidação de normativos com 7 atualizações e 3 novas normas e o fomento à cultura de segurança da informação com 13 infográficos, 7 vídeos, e-mails e diversas outras publicações.

Expansão da área de Segurança da Informação e de Proteção de Dados

Com a reestruturação de unidades da Secretaria do Tribunal promovida pela Resolução-TCU nº 324/2020, ocorreu o fortalecimento da segurança da informação com a incorporação dessa importante atividade à nova Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação (Sesouv), para atuar também, além dos serviços de Ouvidoria, nas áreas de segurança de informação (SI) e proteção de dados (PD). Entre as atribuições dessa unidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estão incluídas as funções de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do TCU, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Gestão de incidentes de segurança da informação

A gestão de incidentes de segurança da informação é peça fundamental para o tratamento de eventos simples de acessos indevidos à informação, como os relacionados a ataques no espaço cibernético, envolvendo nossa rede. Nos últimos meses, eventos adversos de segurança da informação têm se tornado cada vez mais comuns no âmbito da Administração Pública Federal.

Por isso, em 2021 realizamos a revisão e o aperfeiçoamento do processo de gestão de incidentes, com validação por meio de testes de mesa. Cabe menção também à definição de sistema de gerenciamento interno de incidentes de segurança, denominado Sistema de Gestão de Incidentes (SGI), destinado a gerenciar incidentes controlados ou acompanhados pela Sesouv.

Classificação da informação

Por último, foi criado grupo de trabalho com a finalidade de aperfeiçoar o processo de classificação da informação no Tribunal, na busca por evoluir na aderência e na harmonização da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção de Dados.

NOSSA LOGÍSTICA E NOSSA SUSTENTABILIDADE

A promoção da sustentabilidade nas ações, a racionalização e a modernização administrativa dos espaços e infraestrutura do TCU foram prioridades no último ano.

Em 2021, implementamos a contratação única para manutenção da Sede e Estados com redução de custos da ordem de R$ 1,9 milhão/ano.

Adequamos o modo de ocupação das Secretarias do TCU nos estados para melhor atender aos seus usuários e racionalizar os recursos dispendidos em suas instalações.

Realocamos três secretarias que foram alugadas no modo “built to suit” (BTS), com redução da área ocupada e, consequentemente, dos gastos permanentes de operação e manutenção. Além disso, iniciamos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os trâmites para relocação ou compartilhamento de prédios em mais seis secretarias. A economia anual estimada em gastos permanentes é de R$1.7 milhão.

Além disso, projeta-se economia de mais de R$5 milhões em reformas emergenciais nas sedes antigas que não precisarão mais ser realizadas.

Em relação à sustentabilidade, promovemos o uso racional de recursos naturais e buscamos assegurar a sustentabilidade em nosso ambiente de negócios. Em nossas atividades, alinhamos os processos de tomadas de decisão a práticas de gestão socioambiental, definidas nas diretrizes do nosso Programa de Logística Sustentável (PLS).

O PLS encontra-se em sua segunda edição, vigente no período 2021-2025. A primeira edição do PLS, implementada no período 2016-2020, contou com 122 ações previstas, obtendo nível de execução de 96%.

Nesse período, foram observados redução de 26% no consumo de energia elétrica, 53% no consumo de água, 75% no uso de impressoras, entre outros significativos resultados.

Recursos	Economia % em recursos	Economia R$
Água	10,5% m3	1,164 milhão
Copos descartáveis	47,5% unidades	
Energia Elétrica	33% kwh	
Impressões	80% páginas	
Papel	29,6% resmas	

Tabela 6 - Economia de recursos naturais e financeiros de 2020 para 2021

O atual Programa de Logística Sustentável (PLS 2021-2025) prevê a realização de 56 ações. Essas ações tratam de incentivos do TCU para:

- a promoção da igualdade de gênero;
- a ampliação de Rede Legislativo Sustentável;
- o consumo de produtos orgânicos por seus servidores e o incremento da renda dos produtores familiares regionais, por meio da Feira de Orgânicos;
- a coleta seletiva dos resíduos no momento do descarte e;
- a economia de recursos naturais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2021 conseguimos os seguintes resultados:

- Ampliação da Rede Legislativo Sustentável com a adesão de Tribunais de Contas do Distrito Federal, Estados e Municípios;
- Deliberação da Comissão de Logística Sustentável (CLS) para que o TCU tenha como objetivo o alcance máximo do índice de Avaliação das Ações de Sustentabilidade na Administração Pública (IASA);
- Publicação do novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Estudo do Ciclo Vida dos produtos, com vistas a viabilizar sua utilização nos processos licitatórios, conforme previsto na nova lei de licitações;
- Realização de campanha para recolhimento de lixo eletrônicos;
- Promoção de igualdade de oportunidades para mulheres no ambiente de trabalho do TCU.

Dentre as ações realizadas que contribuem para a redução do consumo de recursos naturais, destacamos:

- A adequação das instalações hidrossanitárias dos prédios do TCU em Brasília-DF, com a construção de estações de esgoto à vácuo. Os resultados indicam economia de 30% de água anualmente, o que equivale, desde 2018, a mais de R$ 640 mil.
- A instalação do conjunto de Usinas Fotovoltaicas nas coberturas das edificações do Tribunal em Brasília-DF. Atualmente, essas usinas geram um retorno médio mensal ao TCU de 19% do gasto total com energia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOSSAS FINANÇAS

Ao longo dos anos, temos buscado o aprimoramento contínuo do processo de planejamento e execução orçamentária, como forma economizar e alocar de maneira mais eficiente os recursos públicos. Isso está demonstrado ao longo das Seções "Nossos Recursos" e "Nossos Resultados".

Aprimoramos as rotinas e os sistemas internos de acompanhamento e execução do orçamento do Tribunal - Sistema de Apoio à Gestão Orçamentária e Financeira (Sisof), Sistema de Gestão Orçamentária (SGO) e Solicitações Financeiras Administrativas (SFA).

Com isso, conseguimos realizar o compartilhamento de responsabilidades. Os resultados na gestão e execução orçamentária e financeira ficaram mais eficazes e eficientes, pois conseguimos envolver as várias unidades gestoras na definição e acompanhamento das suas despesas, com o estabelecimento de prioridades e metas segundo o planejamento institucional.

De forma a garantir o seu funcionamento, o TCU arca com despesas obrigatórias e discricionárias.

A Lei Orçamentária Anual de 2021 (LOA 2021) aprovou o orçamento do TCU em R$ 2,308 bilhões. Utilizamos R$ 2,175 bilhões desse valor em 2021 (94,19%), distribuídos conforme tabela o a seguir.

Rubrica	Valor	Percentual
Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios	1,899 bilhão	87,3%
Custeio	237 milhões	10,9%
Investimento	39 milhões	1,8%
Total	2,175 bilhões	100%

Tabela 7 - Orçamento do TCU em 2021

Comparando com o executado em 2020, houve um aumento de 15,4% na execução das despesas discricionárias (custeio e investimento) e diminuição de 0,7% na execução das despesas obrigatórias (pessoal, encargos sociais e benefícios). Assim, considerando a expressividade dessas últimas (90,6%), a execução total de 2021 foi 0,6% maior que a realizada em 2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Analisando o histórico das despesas discricionárias, percebemos a diminuição dos valores ao longo dos anos. Em linha com o que já foi demonstrado na seção "Nossa Gente" sobre a constante redução do quadro de pessoal, ratifica-se a necessidade de adequar e aprimorar os processos internos e racionalizar as estruturas de trabalho visando a realizar a missão conferida pela sociedade ao TCU.

	2020	2020	2021	2021	2021	2020-2021
Tipo de despesa	**Limite Final**	**Realizado**	**Limite Final**	**Realizado**	**% Realizado do total**	**Variação Realizado**
Despesas Discricionárias	245,0	176,3	284,0	203,5	9,4%	15,4%
Despesas Obrigatórias	2008,0	1985,7	2024,0	1971,8	90,6%	-0,7%
Total Geral	2253,0	2162,0	2308,0	2175,3	100,0%	0,6%

Em relação às contratações realizadas, as mais relevantes de 2021 estavam relacionadas à tecnologia da informação. Há também aquelas firmadas por outras áreas do Tribunal, as quais se referem a fornecimento de energia elétrica, apoio técnico administrativo, serviços de limpeza e conservação, manutenção predial e vigilância ostensiva.

Essas contratações se justificam pela necessidade de provimento de infraestrutura física e lógica adequadas e de segurança às pessoas e ao patrimônio público, permitindo o desenvolvimento das atividades Tribunal.

Em 2021, gastamos com custeio e investimento cerca de R$ 203 milhões. Desses, 48,2% foram gastos com tecnologia da informação (equipamentos e serviços), reforçando que as prioridades da gestão do Tribunal, em relação à TI, foram plenamente atendidas. ■

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CUSTEIO x INVESTIMENTO
MILHÕES DE R$

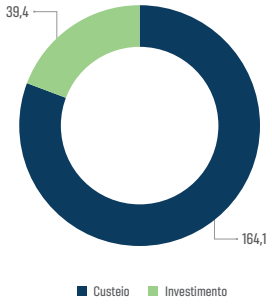

TI x FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO
MILHÕES DE R$

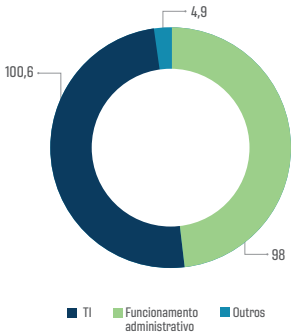

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO
R$ 100,6
Milhões

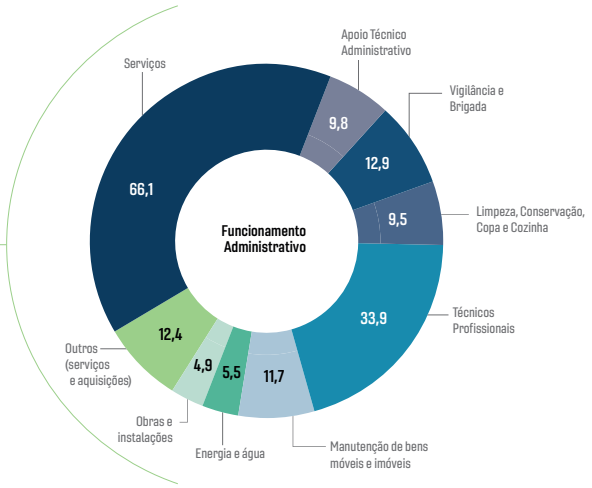

Funcionamento Administrativo	R$ Milhões
Serviços	66,1
Apoio Técnico Administrativo	9.8
Vigilância e Brigada	12,9
Limpeza, Conservação, Copa e Cozinha	9,5
Técnicos Profissionais	33,9
Manutenção de bens móveis e imóveis	11,7
Energia e água	5,5
Obras e instalações	4,9
Outros (serviços e aquisições)	12,4
Total Funcionamento Administrativo	100,6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOSSOS RESULTADOS

Em 2021, o TCU economizou R$ 87 bilhões para os cidadãos contribuintes. O retorno sobre o investimento que a sociedade fez em nosso funcionamento foi de R$ 40 para cada R$ 1 do orçamento destinado ao Tribunal.

Também contribuímos para a restituição aos cofres públicos mediante 2.483 condenações ao ressarcimento de débitos e aplicação de multas a responsáveis pela gestão de bens e recursos públicos, no montante de R$ 9,130 bilhões, em 2021, e de R$ 33,501 bilhões no acumulado dos últimos cinco anos.

Esses resultados foram obtidos a partir de recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal na busca pela melhoraria da economicidade, da eficiência e da eficácia de programas, ações e atividades do governo federal.

O detalhamento dos resultados por nós obtidos e das iniciativas que os geraram é apresentado nos tópicos a seguir.

RESULTADO INSTITUCIONAL

Somos avaliados semestralmente por meio de um conjunto de seis indicadores de desempenho que perpassam os quatro macroprocessos finalísticos presentes em nossa cadeia de valor. Esses indicadores e suas respectivas metas constam de nosso Plano de Gestão cuja vigência, conforme informado, é de dois anos, de abril de 2021 a março de 2023. A apuração de nosso desempenho referente ao ano de 2021 ocorreu em duas oportunidades distintas, em setembro de 2021 e em março de 2022.

No período avaliativo que compreendeu o semestre abril/2021 a setembro/2021, o nosso desempenho apresentou resultado **de 98,1%**. Superamos a meta em cinco dos seis indicadores. Apenas o índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro não atingiu a meta proposta.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado do TCU (abril a setembro/2021)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes	30%	80%	83,9%	104,9% (100%)	30,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos	20%	80%	80,9%	101,1% (100%)	20,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos antigos	15%	55%	58,0%	105,5%* (100%)	15,0%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal	15%	90%	160,7%	178,6% (100%)	15,0%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	44,3%	80,5%	8,1%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados no ano anterior	10%	80%	85,0%	106,3% (100%)	10,0%
Resultado em setembro/2021					**98,1%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No período avaliativo que compreendeu ao período de outubro/2021 a março/2022, nosso desempenho alcançou o resultado de **97,07%**. Superamos a meta em cinco dos seis indicadores. O índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de não atingiu a meta proposta.

Resultado do TCU (outubro/2021 a março/2022)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes	30%	65%	82,8%	127,3% (100%)	30,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos	20%	70%	76,4%	109,2% (100%)	20,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos antigos	15%	50%	51,2%	102,3% (100%)	15,0%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal	15%	90%	94,7%	105,3% (100%)	15,0%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	38,9%	70,7%	7,07%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados no ano anterior	10%	80%	81,8%	102,3%	10,0%
Resultado do TCU em dezembro/2021					**97,07%**

De modo complementar aos indicadores finalísticos apresentados, definimos um conjunto de indicadores de desempenho que avaliam ao mesmo tempo nossas unidades de apoio e os componentes do macroprocesso corporativo de Governança e Gestão Organizacional. Dentre eles, podemos destacar:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCESSO DE TRABALHO	INDICADOR	O QUE MEDE?	META	RESULTADO
Governança, gestão da estratégia e desempenho	Índice de alinhamento institucional	O percentual de execução das ações prioritárias planejadas pelo TCU no período e seu alinhamento às diretrizes e prioridades institucionais	90%	100%
	Índice de cumprimento do plano de auditoria interna	O percentual de execução das ações previstas no plano de auditoria interna do TCU	100%	100%
Gestão do relacionamento e da comunicação	Índice de satisfação do cidadão com os serviços da Ouvidoria	A satisfação do cidadão com a qualidade e a tempestividade dos serviços oferecidos pela Ouvidoria do Tribunal	70%	92,9%
	Índice de cumprimento dos prazos previstos na Lei de Acesso à Informação	O percentual de Pedidos de Acesso à Informação (PAI) atendidos no prazo de 30 dias	80%	91,6%
	Índice de divulgação dos trabalhos de controle externo priorizados	O percentual de trabalhos de controle externo priorizados, julgados no período, que foram divulgados em canais de comunicação próprios do TCU	70%	72,7%
	Índice de resolução de demandas individuais dos parlamentares	O percentual de tratamento, diretamente pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar) ou por unidade do Tribunal com apoio da Aspar, de solicitações advindas de parlamentar do Congresso Nacional	90%	100%
	Índice de intervenções sobre propostas de fiscalização do Congresso Nacional	O percentual de intervenções realizadas no período pela Assessoria Parlamentar do TCU junto aos parlamentares e às comissões, autores ou relatores de demandas ao TCU, individualmente ou em conjunto com área técnica do Tribunal, com o fim de adequá-las a capacidade e às competências do Tribunal	80%	100%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCESSO DE TRABALHO	INDICADOR	O QUE MEDE?	META	RESULTADO
Gestão de pessoas, **conhecimento e inovação**	Índice de execução do calendário educacional	O percentual de ações educacionais ofertadas em relação às ações planejadas no calendário educacional	70%	80%
	Índice de satisfação com o treinamento oferecido	A satisfação dos participantes das ações de aprendizagem, em ações educacionais	80%	92,8%
	Índice de satisfação com produtos e serviços de gestão de pessoas	A satisfação dos colaboradores do TCU com produtos e serviços de gestão de pessoas	80%	98,7%
Gestão da tecnologia da informação	Índice de disponibilidade da rede corporativa	A disponibilidade dos serviços de rede local oferecidos ao TCU	97%	99,9%
	Índice de satisfação dos servidores em relação à TI	A satisfação dos servidores do TCU em relação aos produtos e serviços oferecidos pela área de tecnologia do TCU	75%	74,8%
Gestão da logística e da sustentabilidade	Índice de implementação das ações do Plano de Logística Sustentável (PLS)	A entrega tempestiva de produtos previstos no Plano de Logística Sustentável (PLS)	90%	100%
Gestão de orçamento, finanças e contabilidade	Tempo médio de liquidação e pagamento de despesas com fornecedores	O tempo gasto desde a chegada à unidade orçamentária central de pedidos de pagamento de despesas com fornecedores até seu efetivo pagamento	4,3 dias corridos	3,1 dias corridos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BENEFÍCIOS FINANCEIROS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Como mencionamos ao descrever nosso modelo de negócios, os impactos positivos da atuação do TCU são traduzidos em benefícios entregues à sociedade. Esses benefícios são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas. Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros e geram **benefícios que podem ser potenciais ou efetivos**.

Benefício potencial: decorre de deliberação do Tribunal cujo cumprimento ainda não foi verificado, ou seja, é o resultado que o Tribunal entende que pode ser alcançado se o jurisdicionado atender determinação ou recomendação constante de um acórdão.

Benefício efetivo: é aquele resultante da verificação do cumprimento das determinações ou recomendações feitas pelo Tribunal, ou aquele que se concretiza durante uma ação de controle em andamento no TCU, por iniciativa dos gestores a partir de apontamentos da equipe técnica. Neste último caso, não há necessidade acórdão para cômputo do benefício.

Na tabela a seguir, apresentamos o detalhamento do resultado financeiro, apurado no ano de 2021, das ações de controle por nós realizadas. A tabela permite a visão desses benefícios de acordo com seu tipo e com o elemento da cadeia de valor do Tribunal ao qual estão associados, agrupadas conforme o tipo de benefício verificado e seu respectivo montante financeiro.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Valor Gerado e tipo de benefício	Benefício Potencial (R$)	Benefício Efetivo (R$)	TOTAL (R$)
Segurança jurídica e econômica de atos e contratos	**22.341.670.473,72**	**54.238.405.127,25**	**76.580.075.600,97**
Correção de irregularidades ou impropriedades	21.645.195.203,68	19.506.483.823,46	40.982.031.912,21
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada	191.595.627,70	200.630.037,00	392.225.664,70
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	-	71.403.263,45	71.403.263,45
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da administração pública	-	34.203.330.555,41	34.203.330.555,41
Benefícios decorrentes da análise do Sistema Alice	-	426.204.562,86	426.204.562,86
Benefícios decorrentes da análise dos atos de pessoal	504.879.642,34	-	504.879.642,34
Eficiência, eficácia e efetividade da administração e das políticas públicas	**351.133.685,26**	**860.641.588,70**	**1.211.775.273,96**
Redução de tarifa pública	351.133.685,26	860.641.588,70	1.211.775.273,96
Integridade na gestão pública	**9.130.824.760,31**	**-**	**9.130.824.760,31**
Condenações em débito	8.004.428.923,47	-	8.004.428.923,47
Multas aplicadas	1.126.395.836,84	-	1.126.395.836,84
TOTAL			**87.092.322.750,17**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cabe destacar que temos promovido o uso de ferramentas e técnicas capazes de ampliar, ainda mais, o conjunto de benefícios que disponibilizamos à sociedade. Nesse sentido, a utilização do **Sistema de Análise de Licitações e Editais (Alice)** tem possibilitado a avaliação tempestiva e automatizada de editais de licitação e atas de pregão. Esse Sistema permite a identificação de indícios de irregularidades, fraudes, desvios e desperdícios de recursos públicos, viabilizando ações de controle mais eficientes e efetivas. Apenas no ano de 2021, o montante de benefícios decorrentes das análises efetuadas por meio do Sistema Alice totalizou **cerca de R$ 426 milhões**.

Assim, considerando-se o **montante dos benefícios potenciais e efetivos** das ações de controle externo resultantes de nossas deliberações e processos, dos levantamentos realizados pelo Sistema Alice, das análises dos atos de pessoal e das condenações em débito e das multas aplicadas, verificamos que, em 2021, o **somatório dos benefícios financeiros de nossas ações de controle** atingiu o valor total de **R$ 87.092.322.750,17, valor 40,04 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período **(R$ 2.174.654.396,56) e o maior benefício financeiro por nós já apurado.**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO APRECIADOS E FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

Parcela significativa dos benefícios de controle apresentados anteriormente é decorrente da apreciação de processos de controle externo pelos colegiados do Tribunal. Em 2021, nossos colegiados apreciaram conclusivamente **4.990** processos de controle externo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Tipo do processo	2017	2018	2019	2020	2021
Consulta	36	52	36	40	48
Contas	328	283	352	365	220
Denúncia	277	254	289	297	253
Fiscalização	378	345	322	349	289
Representação	1.688	1.730	1.652	1.828	1.613
Solicitação do Congresso Nacional	57	49	42	45	47
Tomada de Contas Especial	1.917	1.752	1.623	1.965	1.974
Outros	308	222	375	566	546
Total de processos	**4.989**	**4.687**	**4.691**	**5.455**	**4.990**

Tabela 1 - Processos de controle externo apreciados (exceto processos de pessoal e processos em grau de recurso)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dentre os processos de controle que mais geram benefícios podemos destacar as fiscalizações. Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em nosso Regimento Interno, são: **acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento**. A maior parte das fiscalizações realizadas são **auditorias**, que podem ser de **conformidade, financeira ou operacional.**

No ano de 2021, **252 fiscalizações**[1] foram **concluídas** por nossas equipes técnicas. Dentre as fiscalizações concluídas, **33% (58)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **77% (194)** foram decorrentes da iniciativa do próprio TCU. O gráfico a seguir apresenta as fiscalizações concluídas, em comparação ao ano de 2020.

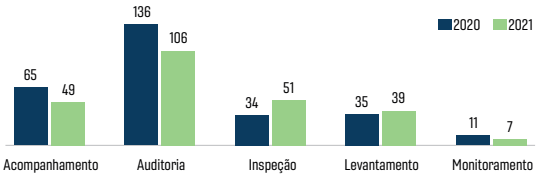

Gráfico 1 - Fiscalizações concluídas em 2020 e 2021, por instrumento de fiscalização

Das **106 auditorias realizadas**, **63** foram de **conformidade, 5 financeiras** e **38 operacionais**. Cabe destacar que essas modalidades de fiscalização guardam estreita conexão com os valores gerados pelo Tribunal conforme diagrama a seguir.

Figura 1 - Correlação entre modalidade de fiscalização e os valores gerados pelo TCU

A seguir, serão apresentamos os resultados do Tribunal organizados de acordo com nossa cadeia de valor (Transparência e credibilidade das contas públicas, Segurança Jurídica e econômica de atos e contratos, Eficiência, eficácia e efetividade da administração e das políticas públicas e Integridade na gestão pública).

1 O montante de fiscalizações concluídas (252) difere do montante de processos de fiscalização apreciados no período (289) pois após a sua conclusão a fiscalização precisa ser submetida para apreciação do Plenário do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RESULTADOS DO TCU CONFORME CADEIA DE VALOR

VALOR I - TRANSPARÊNCIA E CREDIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS

Transparência significa divulgação oportuna de todas as questões relevantes relacionadas à organização, inclusive situação financeira, desempenho, composição e governança. É dever dos órgãos públicos apresentar à sociedade dados e informações sobre sua gestão. Quanto mais bem informada for a sociedade, melhor condição terá para exercer o controle social sobre a atuação de seus representantes.

A transparência e a correta divulgação permitem que a sociedade perceba e valorize os produtos e serviços oferecidos pelas instituições. Dessa forma, a busca pela transparência e credibilidade da gestão pública é um de nossos valores, pois a ampliação da divulgação das ações governamentais, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve a cidadania. A seguir, ações de controle e iniciativas que contribuíram para a geração desse valor.

Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República de 2020

O parecer prévio emitido pelo TCU consigna as opiniões do Tribunal de Contas da União sobre a regularidade da gestão e a exatidão dos demonstrativos contábeis da União, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Federal no exercício de 2020. Adicionalmente, foi realizada a análise das medidas com impacto fiscal adotadas pela União visando ao combate à pandemia de Covid-19 e aos efeitos dela derivados, com destaque para o significativo déficit primário em 2020 (R$ 745,3 bilhões), o aumento da dívida pública para 88,8% do Produto Interno Bruno, a queda de arrecadação de tributos e a retração da atividade econômica.

Aprovado pelo Acórdão 1.515/2021-TCU-Plenário, o Parecer Prévio foi no sentido de que as Contas atinentes ao exercício de 2020 estavam em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional, com ressalvas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, foram emitidas recomendações e alertas ao Poder Executivo, com os objetivos de assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública e de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão públicas no âmbito da administração pública federal.

Figura 2 - Etapas relativas ao parecer prévio sobre as Contas do Presidente da República

A íntegra do relatório e do parecer prévio, bem como as fichas-síntese com os principais destaques do relatório, podem ser acessadas no Portal TCU.

Asseguração das informações financeiras do governo federal

A auditoria financeira sobre o Balanço Geral da União (BGU) teve o objetivo de avaliar a fidedignidade das demonstrações contábeis da União e contribuir para a transparência e a confiabilidade das informações que governo federal presta ao Congresso Nacional e à sociedade como um todo, compõe o processo realizado anualmente pelo TCU para elaboração do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo. A partir de uma atuação preventiva, a auditoria financeira do BGU de 2020 permitiu a **correção de distorções nos demonstrativos contábeis** antes dos seus respectivos fechamentos e publicações, **garantindo incremento na qualidade da informação**.

Para a formação da opinião de auditoria do BGU como um todo são realizadas outras auditorias em componentes relevantes. Em 2021, foram criadas estruturas específicas para auditar as informações relativas à gestão previdenciária (passivo atuarial de R$ 1,8 trilhão) e à gestão tributária. Também foi inaugurada auditoria financeira específica sobre a Dívida Pública Federal (DPF), que atingiu o montante de mais de R$ 7 trilhões até agosto. Outro tema que requer atenção no âmbito da auditoria do BGU de 2021, por sua relevância monetária e sensibilidade por envolver relações financeiras interfederativas, diz respeito às transações de empréstimos e financiamentos, que alcançou R$ 1,6 trilhão ao final de 2020.

Principais ações de controle relacionadas ao tema:
Auditoria do BGU – 2020: Acórdão 1.515/2021-TCU -Plenário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Auditoria Financeira da Dívida Pública: TC 025.798/2021-9
Auditoria Financeira sobre haveres financeiros de Estados e Municípios: TC 032.722/2021-4
Auditoria Financeira da Gestão Tributária – 2020: TC 034.007/2020-2

Cumprimento de regras fiscais

O Tribunal acompanha, bimestralmente, a execução e as estimativas das receitas e despesas primárias com vistas a identificar riscos que possam comprometer o cumprimento da meta de resultado primário. Nas três edições bimestrais concluídas até outubro/2021, foram abordados os seguintes temas de destaque: possibilidade de utilização das dotações do Programa Bolsa Família não gastas em razão da sua substituição temporária pelo novo Auxílio Emergencial de 2021; execução orçamentária do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); programações condicionadas à autorização de operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital (margem de insuficiência para cumprimento da Regra de Ouro).

Noutra frente de atuação, é verificado anualmente o cumprimento de requisitos constitucionais e legais para instituição de renúncias de receitas e de despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC). Carecem as DOCC de publicidade de regulamentação, sendo que, mediante a disponibilidade de informações mais completas, precisas e tempestivas, será possível debater interpretações dos dispositivos da LRF nos casos concretos, de forma a construir uma ampla compreensão acerca da conformidade fiscal das DOCC e propiciar que o TCU consolide uma jurisprudência sobre a matéria.

Principais ações de controle relacionadas ao tema:
Acompanhamentos das metas fiscais: TC 012.888/2021-4, TC 015.468/2021-6, TC 028.150/2021-0
DOCC: TC 037.193/2020-1

Consolidação da integração das contas anuais e contas de governo

O exercício de 2021 foi o primeiro ano de certificação de contas seguindo o novo modelo previsto na IN-TCU 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece a certificação de contas anuais com dupla abordagem, uma sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis e outra sobre a conformidade dos atos de gestão. As opiniões emitidas em 2021 decorreram da certificação das contas das unidades prestadoras de contas (UPC) significativas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de 2020. Os trabalhos seguiram padrões profissionais de certificação e ofereceram um retrato mais próximo da realidade das contas públicas, a partir da certificação das contas das instituições orçamentariamente mais relevantes do governo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro passo relevante dado para a consolidação do modelo foi a elaboração de proposta de decisão normativa, que estabelece normas complementares à IN-TCU 84, de 2020, para a prestação de contas. O normativo completa o alinhamento do processo de contas anuais com as contas de governo, harmonizando prazos, conceitos, critérios e padrões auditoria. Mais ainda, visa a fortalecer a vocação das contas anuais como um processo de trabalho voltado para o controle das contas públicas, colocando o princípio da anualidade da prestação de contas no mesmo patamar de relevância do princípio da anualidade orçamentária.

VALOR II - SEGURANÇA JURÍDICA E ECONÔMICA DE ATOS E CONTRATOS

O cidadão acredita e espera que os atos praticados pelo poder público sejam lícitos e, nessa qualidade, mantidos e respeitados pela própria Administração e por terceiros.

De modo complementar, quanto maior a estabilidade jurídica e a clareza sobre as leis e as possíveis sanções em caso de seu descumprimento, maior a chance de investidores aportarem capital e fazerem transações comerciais num determinado mercado.

Assim, a busca pela segurança jurídica deve pautar a atuação do Poder Público e direcionar a estratégia dos tribunais de contas como agentes que agem de modo a propiciar a necessária compreensão, previsão e confiança adotado nas decisões administrativas e judiciais proferidas pelos gestores públicos.

A seguir, as principais iniciativas adotadas pelo TCU no tema em questão.

Consolidação das fiscalizações em obras públicas (Fiscobras 2021)

O Fiscobras é um produto do Tribunal que visa municiar o Congresso Nacional com informações sobre obras com indícios de irregularidades graves com vistas a subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária. Em 2021 foi realizada a 25ª edição do trabalho, o qual foi aprovado pelo Acórdão 2.579/2021-Plenário.

Porém, mais do que trazer o resumo das fiscalizações em obras públicas, o Fiscobras 2021 forneceu ao Congresso Nacional e, consequentemente, à sociedade, informações consolidadas e relevantes sobre a infraestrutura do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

País e cada um de seus setores, apontando os principais problemas e desafios que o Estado precisa solucionar.

Com base nas conclusões das auditorias, o TCU decidiu comunicar ao Governo Federal a necessidade de criação de indicadores setoriais de infraestrutura, para viabilizar o monitoramento e avaliação da eficácia das ações governamentais nos diversos setores. Também apontamos a importância de o Governo continuar estudando formas alternativas para atrair investimentos privados nos setores da infraestrutura nacional, e, com isso, contribuir com o reposicionamento do País entre as nações economicamente competitivas.

Foram identificadas oportunidades de melhorias, como a definição de critérios objetivos para priorização dos projetos e investimentos de infraestrutura na elaboração do orçamento. Outra lacuna destacada foi a necessidade de aprimoramento da descrição dos programas e ações orçamentárias para aumentar a transparência das informações e permitir a identificação dos montantes destinados à execução de obras públicas.

O Fiscobras 2021 consolidou **49 fiscalizações** de empreendimentos de infraestrutura no Brasil, sendo que o **Valor dos Recursos Fiscalizados (VRF) atingiu** o montante de **R$ 55,8 bilhões**. Apresenta-se, na tabela a seguir, a distribuição dessas 49 fiscalizações em função do indício de maior gravidade apontado na auditoria.

Distribuição das fiscalizações em função do indício de maior gravidade

Gravidade	Quantidade	% da quantidade
Fiscalizações com Irregularidade grave	33	67,3
Falhas / impropriedades (FI)	14	28,6
Sem ressalva (SR)	2	4,1
Total	**49**	**100**

Destaca-se que **foram detectados indícios de irregularidade grave em 33 fiscalizações**, ou seja 67,3 % do total. Dessas, **3 obras apresentaram indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação**.

Convém destacar que nossa atuação tempestiva na fiscalização de obras tem trazido benefícios tangíveis e intangíveis à sociedade. O somatório das propostas de **benefícios financeiros** estimados resultantes das auditorias do Fiscobras 2021 atingiu a marca de **R$ 65 milhões**. Já a dotação orçamentária constante no Orçamento Geral da União (OGU) abrangida em todas as fiscalizações foi da ordem de R$ 40 bilhões.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acompanhamento de ações adotadas para enfrentamento à crise da Covid-19

Em 2021, mantivemos o esforço intensivo no acompanhamento das ações adotadas pelo governo federal para enfrentamento da pandemia de Covid-19 e seus efeitos, com destaque para o apoio dado pelo TCU à Comissão Parlamentar de Inquérito da Covid-19.

No âmbito do Coopera, programa especial de atuação no enfrentamento à crise, deu-se continuidade às apurações realizadas em mais de 342 processos abertos ao longo de 2020 e 2021, entre os quais: acompanhamento das ações do Ministério da Saúde no enfrentamento à Covid-19; fiscalização de contratações; monitoramento do desbloqueio de leitos ociosos para enfrentamento da pandemia; levantamento de informações sobre hospitais de campanha; auditoria nos programas emergenciais de acesso a crédito para enfrentamento à crise; acompanhamento da atuação do Bacen na mitigação dos efeitos econômico-financeiros decorrentes da Covid-19; solicitações do Congresso Nacional, especialmente as dedicadas a apurar a aplicação de recursos transferidos a estados e municípios para combate à Covid19.

Informações sobre os processos desenvolvidos no âmbito do Coopera podem ser acessadas no site do programa.

Atos de pessoal

A apreciação de atos de pessoal é uma competência constitucional e exige uma capacidade de produção significativa em razão da demanda em torno de cem mil atos anuais. Em 2021, demos continuidade às iniciativas de gestões anteriores para tornar esse processo ainda mais eficiente, concentrando a apreciação em atos de alto risco, aumentando a tempestividade da detecção e aprimorando a governança da despesa com pessoal.

Durante o ano de 2021 o **Plenário do TCU apreciou 123.878 atos de pessoal**, o que equivale a um **crescimento de 14%** em relação ao total apreciado durante todo o ano de 2020. Destaca-se a curva crescente do percentual de atos apreciados pela ilegalidade, que passou de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1,15% do total apreciado em 2019 (1.278 atos) para 4,6% do total dos atos apreciados em 2021 (5.9797 atos). O expressivo aumento é resultado, dentre outros fatores, da priorização dos atos a serem apreciados a partir de um modelo de riscos de atos de pessoal baseado em percentual previsto de ilegalidade e valor potencial de prejuízo.

Atos de pessoal	2017	2018	2019	2020	2021
Apreciados conclusivamente:	76.442	143.006	111.458	108.399	**123.878**
a) ilegais	1.113	1.287	1.278	3.395	5.797
b) legais	60.119	97.177	82.721	91.840	102.509
c) prejudicados por perda de objeto[1] e por inépcia do ato[2]	15.210	44.542	27.454	13.164	15.572

1 Atos prejudicados por perda de objeto: situação característica de atos sobre os quais não existem mais efeitos financeiros (morte, maioridade, cancelamento de pensão etc.)

2 Atos prejudicados por inépcia do ato: situação característica de atos que não têm condição de serem apreciados, em razão de suas informações estarem inconsistentes, com falhas ou com erros.

Em 2021, o benefício financeiro decorrente da apreciação de atos de pessoal foi de **R$ 504.879.642,34**.

Nova estratégia para auditar a integridade de pagamentos

Em complementação ao tópico anterior, em 2021, o controle da integridade no pagamento de benefícios sociais e de pessoal foi integrado em uma mesma unidade técnica. Buscamos, assim, estruturar um ambiente de controle digital, ágil, seguro, confiável e eficiente para assegurar a fiscalização da capacidade do Governo Federal em prevenir, detectar e corrigir pagamentos indevidos.

As fiscalizações contínuas de pessoal realizadas em 2021 abrangeram **R$ 27 bilhões por mês**, gerando uma economia de **R$ 386 milhões em pagamentos ilegais que foram revistos**. Além das fiscalizações contínuas, foram realizadas outras ações voltadas para o aumento da qualidade e da integração das bases de dados cadastrais de pessoal e de benefícios sociais, para o aprimoramento das tipologias utilizadas para detectar ilegalidades, entre outras.

Emendas Parlamentares de Relator-Geral (RP-9)

A execução de recursos públicos alocados por meio de emendas parlamentares do relator-geral do orçamento (RP-9) é tratada de forma transversal por várias de nossas unidades técnicas, perpassando todo o processo de execução orçamentária até a entrega final do bem ou serviço custeado com os recursos, abrangendo: a transparência dos critérios de distribuição das emendas; a observância das normas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

orçamentárias e fiscais na execução da despesa; a regularidade de processos licitatórios e contratos; a eficiência e a efetividade na alocação e na gestão dos recursos. Em 2021, foram abertos 14 processos para tratar do tema em seus diversos enfoques.

Sob a ótica orçamentária, destaco que o Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República de 2020, que apontou a falta de transparência dos critérios de distribuição de emendas RP-9. Como consequência, foram expedidas recomendações ao Poder Executivo que buscam assegurar a ampla publicidade desses critérios, de modo a viabilizar a rastreabilidade e o controle na indicação dos destinatários das emendas.

Quanto à aplicação dos recursos, há processos específicos para apurar possíveis ilegalidades nos processos de aquisições e contratações realizadas pelos órgãos beneficiados pelas emendas.

As ações processuais são reforçadas por iniciativas que permitem o acompanhamento contínuo e tempestivo da aplicação dos recursos. Por exemplo, as planilhas orçamentárias de obras, de editais e de contratos de pavimentação promovidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), que estão entre os maiores beneficiários, são analisadas de forma automatizada, com o auxílio do Sistema de Análise de Orçamentos (SAO), permitindo identificar eventuais erros e irregularidades antes que o desembolso financeiro dos projetos seja realizado.

Ademais, por meio do Sistema de Análise de Licitações e Editais (Alice), o Diário Oficial da União e todos os editais e atas inseridos no ComprasNet são analisados diariamente em busca de irregularidades.

Desestatizações

Considerando as ações do governo para melhorar a infraestrutura do país e destravar os investimentos por meio da iniciativa privada, fiscalizamos os processos de desestatização federal, seguindo o disposto na IN-TCU 81, de 20 de junho de 2018.

Licitação do 5G

A **licitação do 5G** foi o maior certame de radiofrequência já realizada no país. Trata-se de medida fundamental para o desenvolvimento social e econômico a partir da conectividade e inclusão digital de alta velocidade, avaliada pela Anatel em mais de **R$ 45 bilhões**. Nossa atuação teve como benefício o aprimoramento do estudo de precificação da faixa de 26 GHz, com um aumento de mais de R$ 2 bilhões no preço mínimo inicialmente calculado.

Houve também a supressão da margem adicional de 26% sobre os custos estimados para a implantação dos projetos Pais e Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, com uma

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

redução de R$ 650 milhões, permitindo a realocação em outros compromissos de investimentos previstos no leilão. Ressalta-se também a **redução**, em mais de **R$ 44 milhões**, dos **custos previstos** para o compromisso de migração da recepção do sinal por parabólicas na banda C para a banda Ku, diante de erro material nos cálculos identificado pelo Tribunal.

Energia

Já estamos acompanhando o **processo de privatização da Eletrobras** que prevê a outorga de novas concessões de geração de vários empreendimentos hidrelétricos da empresa e seus impactos setoriais para o consumidor e para a União. Os trabalhos começaram antes da promulgação da Lei 14.182, de 12 de julho de 2021, que autorizou a desestatização da Eletrobras, na modalidade de aumento do capital social, o que diluirá a participação da União no capital social da estatal.

Nos setores de petróleo, gás e mineração, avaliamos **o segundo leilão dos excedentes das áreas do contrato da Cessão Onerosa – Sépia e Atapu**, a 17ª Rodada de Licitações de blocos para outorga de contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural sob o regime de concessão e estamos acompanhando a promessa de cessão de direitos minerais, com obrigação de realização de pesquisa complementar, relativos ao Projeto Caulim Rio Capim - PA, de titularidade da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

Transportes

Seguindo a dinâmica de parcerias com o setor privado, em relação ao setor de logística, acompanhamos a desestatização da Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa), primeiro processo de privatização do setor aquaviário, e o arrendamento de sete terminais portuários localizados nos portos de Santos, Itaguaí, Maceió, Suape e Paranaguá, e ainda o terminal salineiro de Areia Branca, com valor de receita global desses arrendamentos estimada em R$ 23 bilhões. Já no modal rodoviário, destacam-se a Via Dutra e a Rio-Santos, principais ligações entre as maiores cidades brasileiras, São Paulo e Rio de Janeiro, bem como trechos das BR-381 e BR-262 nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, conectando Belo Horizonte e Vitória.

Principais ações de controle relacionadas ao tema:
5G: Acórdão 2.032/2021-TCU-Plenário, rel. min. Raimundo Carreiro
Eletrobras: TC 008.845/2018-2
Cessão Onerosa – Sépia e Atapu: TC 045.221/2020-0
17ª Rodada de Licitações de blocos de petróleo: TC 000.362/2021-2
Promessa de cessão de direitos minerais: TC 006.795/2021-8
Codesa: TC 029.883/2017-2
Santos: Acórdão 1.750/2021-Plenário, rel. min. Raimundo Carreiro
Itaguaí: Acórdão 1.692/2021-Plenário, rel. min. Vital do Rego
Suape: Acórdão 1.800/2021-Plenário, rel. min. Vital do Rego
Areia Branca: Acórdão 675/2021-Plenário, rel. min. Bruno Dantas
Via Dutra e Rio-Santos: Acórdão. 1.766/2021-TCU-Plenário, rel. min. Walton Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Se o órgão ou a entidade não adotar as providências determinadas o Tribunal pode sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

Além dessas deliberações, cabe destacar, como já mencionado, que apreciamos em 2021 diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades. Nesses casos, fixamos prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

O gráfico adiante apresenta a distribuição, por tipo de determinação, dos processos deliberados nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências.

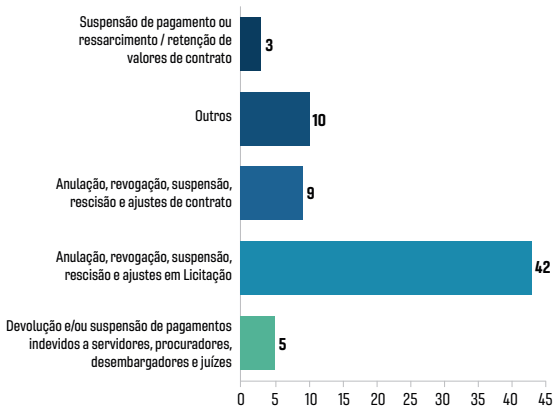

Gráfico 2 - Determinações para fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos, por tipo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VALOR III - EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Relatório de Fiscalização de Políticas Públicas (REPP)

O Relatório de Fiscalização de Políticas Públicas (Repp) é uma exigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e tem como principal finalidade retroalimentar o orçamento federal com informações sobre a qualidade da implementação e o alcance de metas e dos objetivos dos programas e das ações governamentais. O Repp 2021 consolidou avaliações transversais de seis benefícios da proteção social e cinco programas emergenciais de acesso a crédito para enfrentamento da crise da Covid-19.

Os **benefícios da proteção social avaliados** somaram cerca de **R$ 271,5 bilhões em 2019**, alcançando **56,3 milhões de beneficiários**. Foi realizada análise comparativa entre os programas, quanto aos aspectos focalização e eficiência dos benefícios no combate à pobreza e na redução de desigualdades. Verificou-se que o benefício mais econômico para o combate à pobreza é o Programa Bolsa Família (PBF), enquanto o abono salarial é o benefício de maior custo. Apurou-se, ainda, que os benefícios analisados proporcionam uma cobertura de apenas 3/5 das famílias com menores de 18 anos, cuja taxa de pobreza chega a ser 30 vezes a taxa nas famílias com idosos de 65 anos ou mais.

Os testes aplicados evidenciaram ainda que a redução de sobreposições entre o PBF, o salário família e o abono salarial poderiam gerar eficiência na alocação dos recursos públicos.

Já os programas de acesso a crédito para **enfrentamento da crise da Covid-19** tiveram execução orçamentária da ordem de **R$ 61 bilhões em 2020**, tendo alcançado em torno de **875 mil pequenas e médias empresas (PME)**. Quanto à efetividade dos programas para promover acesso ao crédito e geração/manutenção de empregos por PME afetadas pela crise de Covid-19, verificou-se que de fato propiciaram a ampliação do crédito, alcançando volumes maiores de financiamento e taxas menores de juros.

No conjunto das empresas analisadas, **os R$ 61 bilhões** em recursos aplicados nos programas **resultaram em 180.000 empregos** adicionais e **aumento de R$ 4,7 bilhões da massa salarial**. Também foram

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

detectadas deficiências na gestão de riscos e controles, monitoramento e avaliação dos resultados de três programas[2] por parte do Ministério da Economia e identificadas boas práticas internacionais que podem ser consideradas no aperfeiçoamento de programas oficiais de garantia de crédito de caráter permanente, assim como na implementação do Sistema Nacional de Garantias de Crédito, instituído em 2021.

Principais ações de controle relacionadas ao tema:
Benefícios da proteção social: Acórdão 2.334/2021-TCU-Plenário, rel. min. André Luis de Carvalho (TC 017.391/2021-0)
Programas de acesso a crédito para enfrentamento da Covdi-19:
Acórdão 2.289/2021-TCU-Plenário, rel. min. André Luis de Carvalho (TC 038.168/2021-9);
Acórdão 2.333/2021-TCU-Plenário, rel. min. André Luis de Carvalho (TC 014.547/2021-0)

Avaliação da maturidade da governança e gestão governamental

Periodicamente o TCU avalia a capacidade e maturidade de governança e gestão das organizações públicas e do centro de governo, por meio do Índice de Governança e Gestão de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal (iGG). Em 2021, foi realizado o terceiro ciclo de avaliação desde 2017, o qual inclui um novo tema: a "Gestão Orçamentária".

Ao todo, foram **avaliadas 378 organizações**, e os resultados obtidos revelam que houve **significativa evolução na capacidade de governança** e gestão dos órgãos e entidades públicas entre 2018 e 2021. Certamente, ações deste Tribunal e dos demais Poderes, por meio da expedição de orientações, manuais e normativos, contribuíram para esse processo. Contudo, as dimensões de TI e orçamentária precisam atenção em meio às mudanças provocadas pela Covid-19, com aumento da demanda por processos de trabalho informatizados e a necessidade de maior eficiência orçamentária.

Acerca deste tema, em 2021, também foram realizadas diversas **fiscalizações** que **apontam para necessidade de aprimoramento da gestão de riscos** e dos controles internos, bem como para necessidade de **melhor planejamento** e maior efetividade **do gasto público**.

2 Programa Emergencial de Suporte a Empregos (Pese), do Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI) e do Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

São exemplos de trabalhos com esse enfoque: avaliação do sistema de controle interno das funções essenciais à Justiça e do processo de fiscalização do trabalho; verificação do alcance e a efetividade de incentivos públicos federais a ciência, tecnologia e inovação executados pela Finep; auditoria na concessão de bolsas e auxílios em projetos implementados pelo CNPq; levantamento de gastos na administração pública federal com gêneros alimentícios.

Principais ações de controle relacionadas ao tema:
iGG: TC 011.574/2021-6;
Sistema de controle interno das funções essenciais à justiça: TC 039.411/2020-6;
Processo de fiscalização do trabalho: TC 012.999/2021-0;
Requisitados pelo Poder Judiciário: TC 016.801/2020-2;
Contratações de serviços de consultoria: TC 039.739/2020-1;
Sistema S: TC 034.018/2019-0;
Incentivos públicos federais a ciência, tecnologia e inovação executados via Finep: TC 027.088/20200;
Concessão de bolsas e auxílios em projetos implementados pelo CNPq: TC 033.633/2020-7;
Gastos na administração pública federal com gêneros alimentícios: TC 012.743/2021-6.

Fiscalização de aspectos estruturantes da infraestrutura nacional

Atento aos problemas fundamentais que afetam a infraestrutura brasileira, o TCU realiza trabalhos com uma visão sistêmica, que busca identificar as principais deficiências e suas causas. Destacam-se, a seguir, alguns processos do setor de energia e transporte logístico.

Energia

Diante do cenário hidrológico desfavorável pelo qual o Brasil está passando, temos acompanhado o **risco de desabastecimento** e avaliado a existência de plano de contingência formal, com suas respectivas ações e marcos de acionamento, para mitigar o risco de desabastecimento e suas consequências, dar transparência ao impacto tarifário estimado com essas medidas de mitigação e identificar às principais causas do atual risco de desabastecimento do Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Outro processo do setor elétrico analisa a **política tarifária**, considerando em especial as ações voltadas para modicidade tarifária e sua sustentabilidade no longo prazo, o desenho da estrutura tarifária e a atuação das diversas entidades envolvidas. Acompanhando a matriz energética, analisamos também a estratégia de investimentos de produção e infraestrutura de escoamento, processamento e transporte de gás natural, em face do lançamento do **programa do Novo Mercado de Gás (NMG)**, com foco na ampliação de concorrência, na regulamentação de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lacunas por meio de normas infralegais e no desenvolvimento de uma estratégia de negociação com os Estados e os agentes dominantes do mercado, sendo, o principal deles, a Petrobras.

Quanto à **venda de ativos de refino**, realizamos auditoria operacional que visou avaliar os riscos e oportunidades na transição para o novo mercado de refino no Brasil, verificando o que está sendo feito para identificar, priorizar e endereçar temas estruturais, operacionais e regulatórios que garantam o abastecimento nacional a preços competitivos, a partir da remoção de barreiras à entrada para novos agentes e criação de um ambiente competitivo.

Transporte Logístico

Para contribuir com uma maior eficiência da matriz de transportes de cargas e redução de custos, avaliamos o **Plano Nacional de Logística 2035**, instrumento de planejamento que serve de referencial para os respectivos planos setoriais: terrestre, portuário, hidroviário e aeroviário.

Com o objetivo de colaborar com a segurança jurídica, estabilidade regulatória e melhoria do ambiente de negócios, realizamos auditoria operacional da **Malha Oeste** a fim de avaliar a atuação da ANTT quanto à adequação do serviço de transporte ferroviário de cargas naquela concessão. Outra auditoria operacional tratou do processo de devolução de trechos ferroviários para identificar oportunidades de melhoria nos prazos, cálculo de indenização e destinação futura.

Principais ações de controle relacionadas ao tema:
Energia
Risco Hidrológico: TC 016.319/2021-4;
Política Tarifária Energia Elétrica: TC 014.282/2021-6;
Novo Mercado de Gás (NMG): TC 002.279/2020-7;
Venda de ativos de refino: Acórdão 1.876/2021-TCU, min. rel. Walton Alencar
Transporte Logístico
Plano Nacional de Logística 2035: TC 013.771/2021-3
Malha Oeste: Acórdão nº 1.422/2021-TCU-Plenário, rel. min. Raimundo Carreiro.

Fiscalização da qualidade e desempenho de políticas de inclusão e proteção social

Nas áreas de saúde, educação, segurança pública e assistência social empreendemos ações voltadas para o aumento da qualidade e desempenho das políticas de inclusão e proteção social. Entre os trabalhos realizados, destacam-se os que avaliaram a eficiência hospitalar; a operação de políticas públicas de estratégia digital destinadas a aprimorar a educação básica; o enfrentamento às drogas; a operação do plano nacional de enfrentamento ao feminicídio; o exame da estrutura existente na central de atendimento à mulher; e a avaliação da focalização e da eficiência dos benefícios sociais no combate à desigualdade e à pobreza.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Coletivamente, esses trabalhos evidenciaram a necessidade de aprimorar as políticas públicas de inclusão e proteção social com vistas a potencializar seus resultados em benefício da sociedade.

Principais ações de controle relacionadas ao tema:
Eficiência hospitalar: TC 039.551/2020-2, Acórdão 2.428/2021-TCU-Plenário
Estratégia digital destinadas a aprimorar a educação básica: TC 039.811/2020-4
Enfrentamento às drogas: TC 029.424/2020-8
Plano nacional de enfrentamento ao feminicídio: TC 016.591/2021-6
Central de atendimento à mulher: TC 017.499/2021-6, Acórdão 2.000/2021-TCU-Plenário
Eficiência dos benefícios sociais no combate à desigualdade e pobreza: TC 017.391/2021-0, Acórdão 2.334/2021-TCU-Plenário.

Fiscalização e monitoramento do uso dos recursos naturais

Diante da premente necessidade de atuação coordenada dos órgãos de controle na promoção do desenvolvimento sustentável, realizamos fiscalizações e monitoramentos em áreas protegidas, em unidades de conservação, em temas relacionados a prevenção e combate ao ilegal desmatamento na Amazônia, bem como sobre o processo de registro de agrotóxicos.

Entre os problemas identificados ressaltam-se deficiências encontradas nos planos nacional e operativo de controle do desmatamento ilegal e recuperação da vegetação nativa; ausência de clareza na definição das competências de atores envolvidos na formulação e coordenação de políticas; redução na quantidade de servidores que desempenham atividade de fiscalização; ausência de estratégia de comunicação social para promover a discussão da prática de ilícitos ambientais e para divulgar a imagem positiva da fiscalização ambiental.

Coletivamente, as ações de controle empreendidas evidenciaram a necessidade de aprimorar as políticas públicas ambientais que visam assegurar o uso sustentável dos recursos naturais.

Principais ações de controle relacionadas ao tema:
Áreas protegidas: TC 012.663/2021-2;
Unidades de conservação: TC 020.975/2020-1;
Desmatamento: TC 038.045/2019-2, Acórdão 1.758-TCU-Plenário;
Registro de agrotóxicos: TC 007.951/2019-1, Acórdão 2.287/2021-TCU-Plenário.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avaliação das ações governamentais relativas à abertura, digitalização e segurança da informação

Temos buscado contribuir para a otimização de processos, potencialização de resultados, para a transformação digital do país e para o aumento da disponibilidade e a confiabilidade de informações na Administração Pública. Nesse sentido, investimos no desenvolvimento de capacidades de fiscalização de tecnologias emergentes, transformação digital, governança e gestão de TI, aquisições de TI, transparência e dados e segurança da informação.

Em 2021, avaliamos: ações governamentais e riscos à proteção de dados pessoais; capacidade de governança e gestão de projetos relevantes de TI na Administração Pública Federal; qualidade de serviços públicos digitais prestados pela Administração Pública Federal; e grau de transformação digital de estados e capitais do país.

Adicionalmente, estão sendo avaliados o novo modelo de acompanhamento temático da gestão das entidades da Rede Federal, no âmbito da Estratégia Digital do TCU, e acompanhadas iniciativas estruturantes de transformação digital, como a Identificação Civil Nacional e os controles críticos de Segurança Cibernética.

Principais ações de controle relacionadas ao tema:
Proteção de dados pessoais: TC 039.606/2020-1;
Governança e gestão de projetos relevantes de TI: TC 025.388/2021-5;
Gestão das entidades da Rede Federal, âmbito da Estratégia Digital do TCU: TC 040.762/2021-1;
Transformação digital como a Identificação Civil Nacional: TC 027.957/2021-7;
Segurança cibernética: TC 036.301/2021-3.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VALOR IV - INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

A efetividade das ações de controle exercidas pelo TCU depende do cumprimento de nossas decisões. Nesse aspecto, orientamos nossa atuação para assegurar a aplicação rigorosa das penalidades e sanções devidas, como também para seu efetivo cumprimento. Para isso, é importante inovar na forma de atuar, remover obstáculos de ordem legal ou instrumental e trabalhar conjuntamente com os demais órgãos partícipes do controle, de maneira a evitar que a ação lesiva ao erário fique impune. Também devemos assegurar que as sanções por nós aplicadas sejam contemporâneas às irregularidades detectadas. Ainda, devemos responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que nos são apresentadas.

Medidas cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário do Tribunal ou os ministros relatores podem, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

Em 2021, o valor total envolvido nas medidas cautelares concedidas foi de **R$ 93,3 bilhões** conforme quadro demonstrativo a seguir.

Tipo de medida	2017	2018	2019	2020	2021
Suspensão de contratos	16	14	22	8	12
Suspensão de Licitação	56	58	36	51	51
Suspensão de repasse/ pagamentos	10	10	4	14	8
Outras	3	11	4	15	11
Total de cautelares no ano	85	113	83	88	82
Valor (R$ bilhões)	20,947	66,076	12,842	12,991	93,311

Tabela 2 - Medidas cautelares concedidas no período de 2017 a 2021
(Quantitativo e valores envolvidos)

Julgamento de contas

O TCU julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar processo de **Tomada de Contas Especial (TCE)**, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento. Trata-se de um processo administrativo devidamente formalizado, nos termos previstos no art. 2º, caput, da Instrução Normativa TCU 71, de 2012.

A TCE constitui medida de exceção, portanto a Administração deve esgotar todas as medidas administrativas para elidir a irregularidade ensejadora da TCE ou obter o ressarcimento do dano, antes de formalizar a instauração do processo. A apreciação do processo de TCE, no âmbito da União, constitui competência constitucional do Tribunal prevista no art. 70, parágrafo único, c/c art. 71, ambos da Carta Magna.

No ano de 2021, julgamos de forma definitiva as contas de **5.333 responsáveis**, sendo **2.360** com contas julgadas regulares, 855 com contas regulares com ressalva e **2.252** tiveram contas julgadas irregulares.

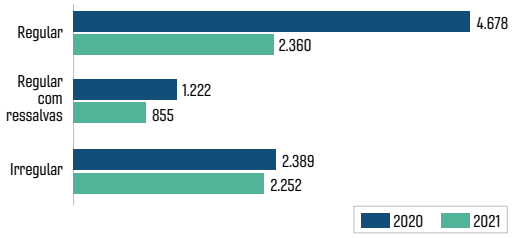

Gráfico 4 - Responsáveis julgados em contas

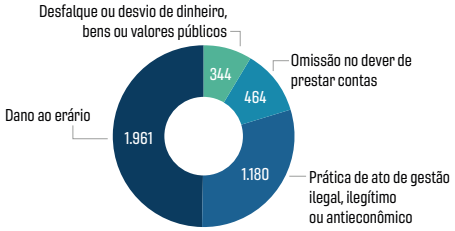

Gráfico 3 - Motivos do julgamento pela irregularidade das contas

Observação: a soma das quantidades por resultado de julgamento (5.467) é maior do que o total de responsáveis (5.333), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do ano.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Condenações e sanções

Em 2021, nos processos de contas apreciados de forma conclusiva, o montante referente às condenações de responsáveis ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa totalizou valores superiores a **R$ 9,124 bilhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Além disso, nos processos de fiscalização, denúncia e representação foram aplicadas multas que totalizaram mais de **R$ 5,980 milhões**. Apresenta-se, a seguir, o detalhamento desses valores.

Somatório das condenações em débito e multa em 2021, por tipo de processo

	2021 Valor das condenações (em R$)		
Tipo de Processo	Débito	Multa	Total
Tomada de contas especial	7.966.575.060,26	1.119.466.350,98	9.086.041.411,24
Tomada de contas	-	68.233,98	68.233,98
Prestação de contas	37.853.863,21	881.000,00	38.734.863,21
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	8.004.428.923,47	1.120.415.584,96	9.124.844.508,43
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	5.980.251,88	5.980.251,88
Total	**8.004.428.923,47**	**1.126.395.836,84**	**9.130.824.760,31**

Apresentamos a seguir o histórico do montante das condenações em débito e das multas aplicadas pelo TCU nos últimos cinco anos.

Total das condenações em débito e multa (2017 a 2021)

	Valor das condenações (em R$)		
Ano	Débito	Multa	Total
2017	1.452.340.264,07	1.491.387.210,83	2.943.727.474,90
2018	4.294.551.107,99	1.356.215.144,83	5.650.766.252,82
2019	3.288.648.056,28	543.326.320,60	3.831.974.376,88
2020	5.213.374.197,68	3.436.023.387,39	8.649.397.584,67
2021	**8.004.428.923,47**	**1.126.395.836,84**	**9.130.824.760,31**

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do ano de 2021, o Tribunal inabilitou **111 responsáveis** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal. Além disso, **14 responsáveis** tiveram a **indisponibilidade de bens decretada e 47** pessoas jurídicas foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União.

O Tribunal ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao TCU a adoção das medidas necessárias a **61 arrestos de bens de responsáveis** em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário. Vale esclarecer que nosso portal apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos.

Cobrança executiva

Ao Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU) compete promover as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. Em 2021, o MPTCU expediu **3.308 ofícios aos órgãos executores**, envolvendo cerca de **R$ 4,309 bilhões**.

Em relação aos **processos de cobrança executiva**, foram autuados, no ano, **3.796 processos** dessa natureza. No mesmo período, o MP/TCU emitiu **parecer em 35.470 processos**, conforme detalhado no quadro a seguir.

Tipo de processo	2017	2018	2019	2020	2021
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	15.790	24.580	24.099	27.574	32.051
Auditoria, inspeção e levantamento	44	41	55	61	66
Consulta	2	8	4	11	9
Denúncia	11	16	13	13	20
Indisponibilidade de bens	0	3	0	3	--
Monitoramentos e acompanhamentos	27	23	31	20	28
Representação	137	100	135	152	168
Solicitação	2	1	1	2	--
Solicitação do Congresso Nacional	7	2	1	2	2
Tomada de contas especial	3.524	3.001	2.633	3.666	2.872
Tomada e prestação de contas	488	377	478	422	254
Outros processos	---	---	---	1	--
Total	**20.032**	**28.152**	**27.450**	**31.927**	**35.470**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OUTRAS AÇÕES RELEVANTES

Otimização de processos de trabalho

A implementação de soluções de tecnologia tem potencializado a racionalização e automatização de processos de trabalho, contribuindo para a redução de custos e a alocação mais eficiente dos servidores em atividades que agregam mais valor à sociedade.

Em 2021, a plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, uma das principais iniciativas de transformação digital do Tribunal, teve uma expressiva ampliação no número de **usuários habilitados**, alcançando **mais de 33 mil**. Também foram incorporadas novas funcionalidades nessa solução tecnológica.

Além disso, o Conecta-TCU consolidou-se como principal instrumento de envio das ações de cobrança executiva aos órgãos executores. **Dos 2.855 títulos executivos encaminhados** em 2021, **99,75% foram por meio da plataforma Conecta-TCU**.

Outra realização relevante foi a concretização da **adesão do TCU ao login único do governo federal,** o que permite que usuários externos dos serviços digitais do Tribunal possam utilizar os dados de cadastro digital do governo federal para acessar os serviços ofertados por meio do Portal TCU.

Também foram implementadas **funcionalidades que facilitam o relacionamento com partes, interessados, procuradores e representantes.** Uma delas é o acesso automático, a partir de acordo de cooperação técnica com às bases de dados da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil (Arpen/BR), às certidões e a identificação, de forma sistemática, das recentes ocorrências de óbito de responsável ou de representante constituído nos autos. Ademais, viabilizou-se, via e-TCU, **maior eficiência, celeridade e comodidade no acesso aos autos** e para prática de atos processuais por parte de procuradores habilitados nos processos de controle externo no âmbito do TCU, inclusive a renúncia da procuração e o substabelecimento de poderes por meio do sistema.

Intensificação do uso de ferramentas digitais em ações de controle externo

A transformação digital segue de forma contínua e orgânica nos processos de trabalho finalísticos de nossa área técnica, alavancando os resultados das ações de controle. Em 2021, mais unidades passaram a contar com **núcleos de dados**, os quais facilitam a disseminação de informações e executam acompanhamentos com base em análise de dados e tecnologia da informação. Os núcleos também identificam ou mesmo desenvolvem ferramentas de apoio ao controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também demos continuidade ao processo de **aprimoramento e ampliação** das **auditorias contínuas e preditivas**, que potencializam o controle, a partir do cruzamento de bases de dados, de objetos de controle com grande materialidade e pulverização, como pagamentos de pessoal e benefícios, conselhos de fiscalização profissional e entidades integrantes do Sistema S. As **fiscalizações contínuas em pagamentos de pessoal abrangeram R$ 27 bilhões por mês**, gerando **uma economia de R$ 386 milhões em pagamentos ilegais** que foram revistos.

Do mesmo modo, **intensificamos o uso de robôs para monitoramento das ações governamentais**, como o Alice (Análise de Licitações e Editais), o Mônica (Monitoramento Integrado para o Controle de Aquisições), o Adele (Análise da Disputa em Licitações Eletrônicas) e o Sofia (Sistema de Orientação sobre Fatos e Indícios para o Auditor), os quais conferem agilidade na detecção de possíveis ilícitos, por meio da avaliação de riscos de danos ao erário e geração automatizada de alertas para verificação. **A atuação do robô Alice**, como já mencionado, **evitou danos** ao erário da ordem de **R$ 426 milhões.**

Adicionalmente, têm sido ampliados os módulos de **elaboração de instruções semiautomáticas** (ou assistidas), que produzem ganhos de produtividade e qualidade em instruções, sobretudo nos processos autuados em maior quantidade no TCU, como **atos de pessoal, denúncias** e **representações** sobre licitações e contratos e **tomadas de contas especiais.**

Já no 3º trimestre de 2021, aproximadamente **82% das instruções preliminares** realizadas pela Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE) **foram feitas com o uso da ferramenta**, permitindo aumentar a produtividade da secretaria de 0,19 instruções preliminares/dia para 0,40 a 0,60 instruções/dia. Com o desenvolvimento e a implantação das funcionalidades da instrução assistida também para análise de mérito, esperamos novo salto de produtividade, para algo entre 0,80 a 1,10 instruções/dia. O uso da ferramenta também está em fase de implantação na Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fortalecimento da atuação do TCU nos estados

Em 2021, as secretarias do TCU nos estados (SEC) passaram a ser vinculadas a uma secretaria especial, que tem como finalidade principal supervisionar e coordenar a estratégia de atuação conjunta das unidades estaduais. Adotou-se um modelo baseado na total integração do trabalho realizado pelas diversas unidades nos estados, a partir de sua organização em torno de ações e propósitos comuns. Desse modo, as secretarias passaram atuar como uma unidade única, tanto no que diz respeito à representação local do TCU como no tocante ao apoio prestado às unidades especializadas para o exercício do controle sobre a execução de despesas descentralizadas.

As SEC possuem papel relevante na representação institucional do TCU, atuando de forma integrada com diversos atores internos e externos. As unidades garantem o protagonismo do TCU nas Redes de Controle, por meio da coordenação ou como parte da coordenação executiva de mais da metade das redes de controle do país.

Ademais, por meio da Rede de Controle, as equipes das secretarias do TCU nos estados têm papel fundamental em iniciativas que buscam fortalecer o controle em estados e municípios. Por exemplo, a atuação das secretarias foi fundamental para adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), garantindo a adesão de quase 60% do setor público nacional, o que equivale a mais de 9.000 organizações públicas de todos os Poderes das três esferas de governo. Ademais, as

unidades têm papel relevante na implementação da Força Tarefa Cidadã, voltada para o fortalecimento da transparência pública a partir da verificação da Lei de Acesso à Informação (LAI) e de outros preceitos.

Além disso, as unidades facilitam a interlocução entre unidades técnicas temáticas e jurisdicionados e órgãos parceiros, especialmente os tribunais de contas subnacionais, para captação da realidade nos estados da Federação. A integração de unidades de controle subnacionais alavanca os resultados de ações de controle, aumentando os benefícios potenciais à sociedade. Como exemplos, merecem realce a adesão de mais 17 tribunais a iniciativa para a obtenção de dados estaduais e municipais para integrar a Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento - Exercício 2021; e a adesão de mais de 20 tribunais de contas à fiscalização sobre a não neutralidade e complexidade do Sistema Tributário Nacional. ■

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Responsabilidade pelo Conteúdo
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan)

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa
Secretaria de Comunicação (Secom)
Serviço de Conteúdos Visuais (Secov)

Crédito das Imagens
Alexandre França de Araújo:
págs: 19, 34, 48, 55, 82
AdobeStock: págs: 33, 57, 65, 66,
70, 71, 98, 101, 102, 108
Evelynne Gubert: pág 16
Luis Xavier: pág 7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
TCU Sede:
Telefone geral: (61) 3527-7222
Informações Processuais: (61) 3527-5234
Endereço: SAFS Quadra 4, Lote 1 -
Brasília - DF - CEP 70042-900

Ouvidoria do TCU
Fone 0800 644 1500
ouvidoria@tcu.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

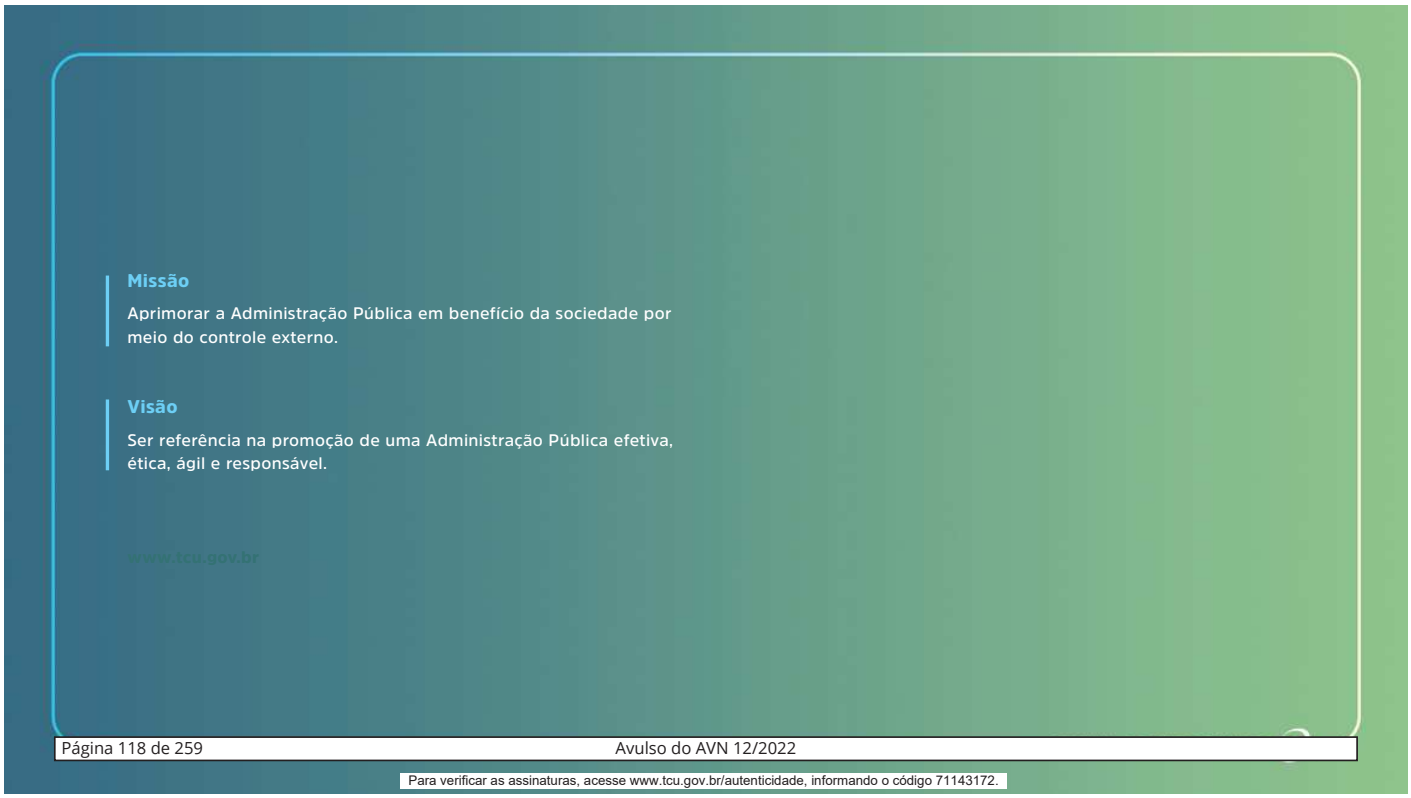

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143172.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete da Presidente - GABPRES

Publicada no DOU nº 19 de 27/01/2022, páginas 129 e 130

PORTARIA-TCU Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 31, c/c o inciso XLIII do art. 28, ambos do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2021, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

Ministro BRUNO DANTAS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143168.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete da Presidente - GABPRES

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**169.133.563,19**	**146.058.713,03**	**146.704.323,06**	**146.476.957,55**	**146.201.375,66**	**193.028.939,60**	**145.342.909,47**	**144.580.365,49**	**144.720.046,74**	**144.999.973,81**	**144.271.503,28**	**223.222.366,58**	**1.894.741.037,46**	**4.094.790,20**
Pessoal Ativo	105.506.344,39	82.605.453,13	83.545.291,74	83.702.072,33	83.659.715,83	99.815.184,48	83.249.189,20	82.469.293,79	82.709.294,31	83.278.307,06	82.718.066,70	129.979.246,62	1.083.237.459,58	2.296.505,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.779.717,25	67.937.401,66	68.928.131,74	69.056.921,85	69.069.857,88	85.231.295,63	68.669.822,61	67.910.276,91	68.212.727,75	68.778.375,24	68.236.461,09	101.077.109,90	893.888.099,51	1.985.078,47
Obrigações Patronais	14.726.627,14	14.668.051,47	14.617.160,00	14.645.150,48	14.589.857,95	14.583.888,85	14.579.366,59	14.559.016,88	14.496.566,56	14.499.931,82	14.481.605,61	28.902.136,72	189.349.360,07	311.427,44
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.627.218,80	63.453.259,90	63.159.031,32	62.774.885,22	62.541.659,83	93.213.755,12	62.093.720,27	62.111.071,70	62.010.752,43	61.721.666,75	61.553.436,58	93.243.119,96	811.503.577,88	1.798.284,29
Aposentadorias, Reserva e Reformas	52.537.377,56	52.422.778,99	52.189.716,67	52.053.033,18	51.777.305,68	77.221.151,35	51.360.815,54	51.490.792,79	51.335.924,32	51.104.745,95	50.962.226,02	77.544.290,93	672.000.158,98	1.687.222,47
Pensões	11.089.841,24	11.030.480,91	10.969.314,65	10.721.852,04	10.764.354,15	15.992.603,77	10.732.904,73	10.620.278,91	10.674.828,11	10.616.920,80	10.591.210,56	15.698.829,03	139.503.418,90	111.061,82
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**27.685.764,35**	**27.698.269,86**	**27.687.083,16**	**27.633.779,00**	**27.667.861,18**	**27.634.999,11**	**27.665.085,92**	**27.653.130,31**	**27.647.730,91**	**27.641.498,49**	**27.702.152,03**	**27.691.194,45**	**332.008.548,77**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	51.986,10	64.490,86	53.304,16	0,00	34.082,18	1.220,11	31.306,92	19.351,31	13.951,91	7.719,49	68.373,03	57.423,70	403.209,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.633.778,25	27.633.779,00	27.633.779,00	27.633.779,00	27.633.779,00	27.633.779,00	27.633.779,00	27.633.779,00	27.633.779,00	27.633.779,00	27.633.779,00	27.633.770,75	331.605.339,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**141.447.798,84**	**118.360.443,17**	**119.017.239,90**	**118.843.178,55**	**118.533.514,48**	**165.393.940,49**	**117.677.823,55**	**116.927.235,18**	**117.072.315,83**	**117.358.475,32**	**116.569.351,25**	**195.531.172,13**	**1.562.732.488,69**	**4.094.790,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.062.519.047.779,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**1.062.519.047.779,17**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.566.827.278,89**	**0,147463%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	4.568.831.905,45	0,430000%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	4.340.390.310,18	0,408500%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	4.111.948.714,91	0,387000%

"FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 1.233, de 20 de JANEIRO de 2022 (RCL). Data de emissão: 20/01/2022 19h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos."

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143168.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete da Presidente - GABPRES

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**326.226.054,52**	**4.947,63**	**0,00**	**11.231.543,94**	**0,00**	**0,00**	**314.989.562,95**	**47.781.963,76**	**0,00**	**267.207.599,19**
00 - RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	289.492.783,63	4.947,63	0,00	11.231.543,94			278.256.292,06	47.153.389,14		231.102.902,92
50 - REC. PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	36.733.270,89	0,00	0,00	0,00			36.733.270,89	628.574,62		36.104.696,27
							0,00			**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**25.301.263,50**	**0,00**	**0,00**	**458.717,91**	**0,00**	**0,00**	**24.842.545,59**	**1.892.102,46**	**0,00**	**22.950.443,13**
51 - RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	21.500.918,17	0,00	0,00	458.717,91			21.042.200,26	1.892.102,46		19.150.097,80
53 - REC. DEST. ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL	33.593,07	0,00	0,00	0,00			33.593,07	0,00		33.593,07
56 - CONTRIB. DO SERV.PARA O PLANO SEG. SOC. SERV.PUB	2.074.443,28	0,00	0,00	0,00			2.074.443,28	0,00		2.074.443,28
69 - CONTR. PATRONAL PARA O PLANO SEG. SOC. SERV.PUB.	1.692.308,98	0,00	0,00	0,00			1.692.308,98	0,00		1.692.308,98
TOTAL (III) = (I + II)	**351.527.318,02**	**4.947,63**	**0,00**	**11.690.261,85**	**0,00**	**0,00**	**339.832.108,54**	**49.674.066,22**	**0,00**	**290.158.042,32**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]										

FONTE: Tesouro Gerencial, Balancete Siafi 2021 e Siafi 2022 e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 20/01/2022, 19h.
Nota:
"1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2. A divergência no valor de R$ 10.593,17 entre a 'Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição de Restos a Pagar' (R$ 290.158.042,32) e o 'Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial' (R$ 290.147.449,15) pode ser explicada da seguinte forma: 1.1.3.2.1.12.00 - PSS A COMPENSAR: R$ 199,05 e 8.2.2.2.4.01.01 RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR: R$ 10.792,22."

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143168.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete da Presidente - GABPRES

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE / SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.062.519.047.779,17
Receita Corrente Líquida Apurada	1.062.519.047.779,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.566.827.278,89	0,147463%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.568.831.905,45	0,430000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.340.390.310,18	0,408500%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.111.948.714,91	0,387000%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	49.674.066,22	339.832.108,54

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 20/01/2022 19h.

Lúcio Flávio Ferraz
Secretário-Geral de Administração

Maria Camila de Ávila Dourado
Secretária de Auditoria Interna

José Eliomá Oliveira Albuquerque
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade – em Substituição

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143168.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

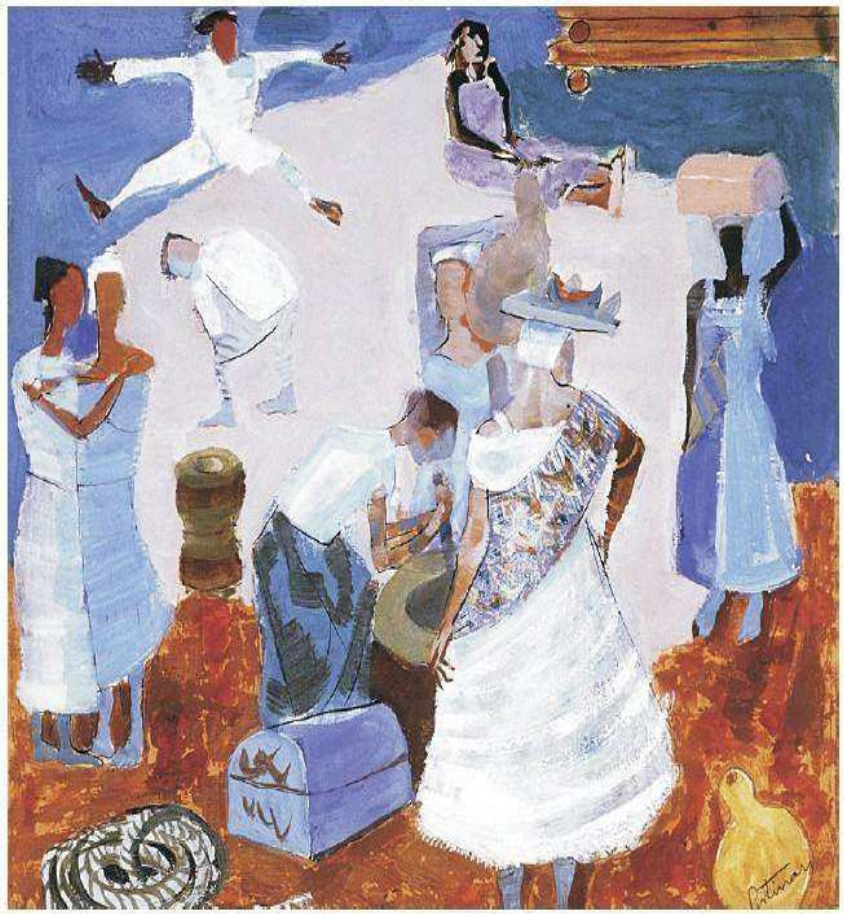

Cândido Portinari - *Preparativos para São João*

Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas
1º Trimestre

2021

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Sumário

Relação das Unidades Gestoras no âmbito do TCU 3
Demonstrações Contábeis 4
Balanço Patrimonial 5
Demonstração das Variações Patrimoniais 7
Balanço Orçamentário 8
Balanço Financeiro 10
Demonstração dos Fluxos de Caixa 11
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 12
Notas Explicativas 13
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis 13
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis 13
3 – Notas Explicativas 16
Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa 16
Nota 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 16
Nota 03 – Estoques 17
Nota 04 – VPDs Pagas Antecipadamente 17
Nota 05 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo 20
Nota 06 – Imobilizado 20
Nota 07 – Intangível 22
Nota 08 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo 25
Nota 09 – Fornecedores e Contas a Pagar 25
Nota 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores 26
Nota 11 – Direitos Contratuais 29
Nota 12 – Obrigações Contratuais 29
Nota 13 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos 32
Nota 14 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas 32
Nota 15 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais 33

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Relação das Unidades Gestoras no âmbito do TCU

Código da UG Executora	Nome da UG Executora
30001	Tribunal de Contas da União
30002	Secretaria no Estado do Pará
30003	Secretaria no Estado do Maranhão
30004	Secretaria no Estado do Piauí
30005	Secretaria no Estado do Ceará
30006	Secretaria no Estado do Rio Grande do Norte
30007	Secretaria no Estado da Paraíba
30008	Secretaria no Estado de Pernambuco
30009	Secretaria no Estado de Alagoas
30010	Secretaria no Estado de Sergipe
30011	Secretaria no Estado da Bahia
30012	Secretaria no Estado de Minas Gerais
30013	Secretaria no Estado do Espirito Santo
30014	Secretaria no Estado do Mato Grosso do Sul
30015	Secretaria no Estado do Rio de Janeiro
30016	Secretaria no Estado de São Paulo
30017	Secretaria no Estado do Paraná
30018	Secretaria no Estado de Santa Catarina
30019	Secretaria no Estado do Rio Grande do Sul
30020	Secretaria no Estado do Mato Grosso
30021	Secretaria no Estado de Goiás
30022	Secretaria no Estado do Amazonas
30023	Secretaria no Estado de Tocantins
30024	Secretaria no Estado do Amapá
30025	Secretaria no Estado de Rondônia
30026	Secretaria no Estado do Acre
30027	Secretaria no Estado de Roraima
30050	Diex-Diretoria Prog Exec Orc das Unidades nos Estados
30203	Instituto Serzedello Correa – ISC/TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes ao período findo em 31 de março de 2021, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), bem como das respectivas Notas Explicativas.

Ressaltamos que, até a data de realização deste levantamento, o Orçamento Geral da União ainda não havia sido publicado, o qual ocorreu no dia 23/04/2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Patrimonial

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**2021**	**2020**
ATIVO CIRCULANTE		**284.439.069,42**	**264.948.639,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**NE 01**	**230.286.918,21**	**227.239.455,79**
Créditos a Curto Prazo		**38.168.222,17**	**19.366.279,55**
Demais Créditos e Valores	**NE 02**	38.168.222,17	19.366.279,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques	**NE 03**	**1.392.169,99**	**1.421.055,91**
VPDs Pagas Antecipadamente	**NE 04**	**14.591.759,05**	**16.921.848,72**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.017.558.812,59**	**1.020.352.544,26**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**NE 05**	**42.286,36**	**42.286,36**
Créditos a Longo Prazo		42.286,36	42.286,36
Demais Créditos e Valores		42.286,36	**42.286,36**
Estoques		-	-
Investimentos		-	-
Participações Permanentes		-	-
Propriedades para Investimento		-	-
Propriedades para Investimento		-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.		-	-
Imobilizado	**NE 06**	**929.993.415,29**	**933.607.398,36**
Bens Móveis		64.530.032,38	68.871.592,50
Bens Móveis		155.976.654,55	156.332.163,88
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		(91.446.622,17)	(87.460.571,38)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-	-
Bens Imóveis		865.463.382,91	864.735.805,86
Bens Imóveis		894.200.900,47	892.960.173,81
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		(28.737.517,56)	(28.224.367,95)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		-	-
Intangível	**NE 07**	**87.523.110,94**	**86.702.859,54**
Softwares		87.523.110,94	86.702.859,54
Softwares		87.523.110,94	86.702.859,54
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis		-	-
Diferido		-	-
TOTAL DO ATIVO		**1.301.997.882,01**	**1.285.301.184,23**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
PASSIVO CIRCULANTE		**25.961.494,02**	**4.441.599,77**
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	**NE 08**	**21.058.061,33**	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	**NE 09**	**4.758.318,28**	**4.441.599,77**
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		**145.114,41**	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		**25.961.494,02**	**4.441.599,77**
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		**1.276.036.387,99**	**1.280.859.584,46**
Resultado do Exercício		(3.703.559,95)	105.646.492,34
Resultados de Exercícios Anteriores		1.280.859.584,46	1.177.853.423,97
Ajustes de Exercícios Anteriores	**NE 10**	(1.119.636,52)	(2.640.331,85)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.276.036.387,99**	**1.280.859.584,46**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.301.997.882,01**	**1.285.301.184,23**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
ATIVO FINANCEIRO	230.290.831,38	227.242.465,43
ATIVO PERMANENTE	1.071.707.050,63	1.058.058.718,80
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
PASSIVO FINANCEIRO	1.550.771.174,72	49.478.100,01
PASSIVO PERMANENTE	24.293.389,65	2.840.825,76
SALDO PATRIMONIAL	**(273.066.682,36)**	**1.232.982.258,46**

Quadro de Compensações

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		2021	2020
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**NE 11**	**1.035.000,00**	**1.035.000,00**
Atos Potenciais Ativos		1.035.000,00	1.035.000,00
Garantias e Contragarantias Recebidas		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Direitos Contratuais		1.035.000,00	1.035.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL		**1.035.000,00**	**1.035.000,00**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		2021	2020
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**276.432.806,30**	**301.532.318,36**
Atos Potenciais Passivos	**NE 12**	276.432.806,30	301.532.318,36
Garantias e Contragarantias Concedidas		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		4.020,98	4.020,98
Obrigações Contratuais		276.428.785,32	301.528.297,38
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
TOTAL		**276.432.806,30**	**301.532.318,36**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres
Recursos Ordinários	**(703.696.432,69)**
Recursos Vinculados	**(616.783.910,65)**
Seguridade Social (Exceto Previdência)	(397.637.629,34)
Previdência Social (RPPS)	(244.937.250,49)
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	25.790.969,18
TOTAL	**(1.320.480.343,34)**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	2021	2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**527.628.203,18**	**540.658.107,23**
Contribuições		**-**	**-**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**NE 13**	**2.688.596,27**	**3.129.660,08**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		2.688.596,27	3.129.660,08
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**18.226,87**	**13.669,56**
Juros e Encargos de Mora		18.226,87	13.669,56
Transferências e Delegações Recebidas		**520.181.484,13**	**511.620.514,28**
Transferências Intragovernamentais		520.138.472,06	511.470.263,01
Outras Transferências e Delegações Recebidas		43.012,07	150.251,27
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		**66.879,00**	**18.577,37**
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	7.622,63
Ganhos com Desincorporação de Passivos		66.879,00	10.954,74
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**4.673.016,91**	**25.875.685,94**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		-	21.249.251,94
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	**NE 14**	4.673.016,91	4.626.434,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**531.331.763,13**	**523.490.265,15**
Pessoal e Encargos		**267.276.802,14**	**258.054.421,34**
Remuneração a Pessoal		214.720.891,89	212.565.051,93
Encargos Patronais		43.996.694,51	37.095.921,61
Benefícios a Pessoal		8.559.215,74	8.393.447,80
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**NE 15**	**216.052.668,40**	**221.364.148,37**
Aposentadorias e Reformas		170.241.659,57	175.933.551,03
Pensões		35.887.171,13	35.528.803,78
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		9.923.837,70	9.901.793,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**30.792.622,64**	**33.385.584,25**
Uso de Material de Consumo		45.415,13	178.441,04
Serviços		25.968.031,09	25.961.423,91
Depreciação, Amortização e Exaustão		4.779.176,42	7.245.719,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**2.345,06**	**4.334,35**
Juros e Encargos de Mora		444,18	576,72
Variações Monetárias e Cambiais		9,95	-
Descontos Financeiros Concedidos		1.890,93	3.757,63
Transferências e Delegações Concedidas		**16.500.965,45**	**10.202.164,72**
Transferências Intragovernamentais		16.341.774,55	9.898.085,72
Transferências ao Exterior		45.994,30	71.211,81
Outras Transferências e Delegações Concedidas		113.196,60	232.867,19
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**267.854,74**	**2.640,58**
Perdas Involuntárias		10.814,48	-
Desincorporação de Ativos		257.040,26	2.640,58
Tributárias		**79.009,52**	**82.074,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		53.599,32	57.349,55
Contribuições		25.410,20	24.724,68
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		**-**	**-**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**359.495,18**	**394.897,31**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		359.495,18	394.897,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(3.703.559,95)**	**17.167.842,08**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

		2021	2020

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Orçamentário

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		-	-	**2.688.596,27**	**2.688.596,27**
Receitas Tributárias		-	-	-	-
Receitas de Contribuições		-	-	-	-
Receita Patrimonial		-	-	**2.688.596,27**	**2.688.596,27**
Cessão de Direitos		-	-	2.688.596,27	2.688.596,27
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Transferências Correntes		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		-	-	**2.688.596,27**	**2.688.596,27**
REFINANCIAMENTO		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		-	-	**2.688.596,27**	**2.688.596,27**
DEFICIT				**2.008.869.429,97**	**2.008.869.429,97**
TOTAL		-	-	**2.011.558.026,24**	**2.011.558.026,24**

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		**2.071.496.318,00**	**2.071.496.318,00**	**2.011.558.026,24**	**496.962.225,39**	**496.266.859,91**	**59.938.291,76**
Pessoal e Encargos Sociais		**1.944.617.226,00**	**1.944.617.226,00**	**1.922.811.659,12**	**461.896.599,28**	**461.890.504,14**	**21.805.566,88**
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		**126.879.092,00**	**126.879.092,00**	**88.746.367,12**	**35.065.626,11**	**34.376.355,77**	**38.132.724,88**
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS		**2.071.496.318,00**	**2.071.496.318,00**	**2.011.558.026,24**	**496.962.225,39**	**496.266.859,91**	**59.938.291,76**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**2.071.496.318,00**	**2.071.496.318,00**	**2.011.558.026,24**	**496.962.225,39**	**496.266.859,91**	**59.938.291,76**
TOTAL		**2.071.496.318,00**	**2.071.496.318,00**	**2.011.558.026,24**	**496.962.225,39**	**496.266.859,91**	**59.938.291,76**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		**5.341.771,97**	**23.070.167,87**	**9.863.406,09**	**9.599.996,33**	**2.122.770,85**	**16.689.172,66**
Pessoal e Encargos Sociais		**2.891.531,40**	**2.982.791,80**	**1.009.579,11**	**1.009.579,11**	**100.082,50**	**4.764.661,59**
Juros e Encargos da Dívida		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Despesas Correntes		**2.450.240,57**	**20.087.376,07**	**8.853.826,98**	**8.590.417,22**	**2.022.688,35**	**11.924.511,07**
DESPESAS DE CAPITAL		**2.609.212,92**	**18.397.219,92**	**2.292.102,79**	**2.292.102,79**	**15.900,00**	**18.698.430,05**
Investimentos		**2.609.212,92**	**18.397.219,92**	**2.292.102,79**	**2.292.102,79**	**15.900,00**	**18.698.430,05**
Inversões Financeiras		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL		**7.950.984,89**	**41.467.387,79**	**12.155.508,88**	**11.892.099,12**	**2.138.670,85**	**35.387.602,71**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		**59.657,33**	**70,00**	**-**	**-**	**59.727,33**
Pessoal e Encargos Sociais		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Juros e Encargos da Dívida		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Despesas Correntes		**59.657,33**	**70,00**	**-**	**-**	**59.727,33**
DESPESAS DE CAPITAL		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Inversões Financeiras		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL		**59.657,33**	**70,00**	**-**	**-**	**59.727,33**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**	ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**
Receitas Orçamentárias	**2.688.596,27**	**3.129.660,08**	**Despesas Orçamentárias**	**2.011.558.026,24**	**2.097.924.101,24**
Ordinárias	**-**	**-**	**Ordinárias**	**1.137.174.426,69**	**1.263.696.906,72**
Vinculadas	**2.688.617,82**	**3.129.660,08**	**Vinculadas**	**874.383.599,55**	**834.227.194,52**
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	532.772.081,73	502.660.158,52
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	2.688.596,27	3.129.660,08	Previdência Social (RPPS)	331.605.339,00	331.567.036,00
Recursos a Classificar	21,55		Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	10.006.178,82	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	**(21,55)**	**-**			
Transferências Financeiras Recebidas	**519.390.374,81**	**511.470.263,01**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**15.593.677,30**	**9.898.085,72**
Resultantes da Execução Orçamentária	518.590.903,51	511.246.190,71	Resultantes da Execução Orçamentária	10.104.853,15	5.037.667,49
Cota Recebida	513.341.606,31	506.569.812,52	Repasse Concedido	240.633,34	361.289,30
Sub-repasse Recebido	5.229.342,58	4.667.284,07	Sub-repasse Concedido	5.229.342,58	4.667.284,07
Sub-repasse Devolvido	19.954,62	9.094,12	Cota Devolvida	4.614.922,61	-
			Sub-repasse Devolvido	19.954,62	9.094,12
Independentes da Execução Orçamentária	799.471,30	224.072,30	Independentes da Execução Orçamentária	5.488.824,15	4.860.418,23
Demais Transferências Recebidas	12.277,66	91.693,91	Movimento de Saldos Patrimoniais	4.807.094,04	4.844.124,41
Movimentação de Saldos Patrimoniais	105.463,53	116.084,57	Movimentações para Incorporação de Saldos	681.730,11	16.293,82
Movimentações para Incorporação de Saldos	681.730,11	16.293,82	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	**1.520.235.954,08**	**1.604.020.121,66**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**12.115.759,20**	**8.756.111,69**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	695.365,48	311.449,28	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	16.407,09
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.514.595.800,85	1.599.027.433,93	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	11.892.099,12	8.713.619,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	222.756,55	26.085,09	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	222.756,55	26.085,09
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.722.031,20	4.655.153,36	Outros Pagamentos Extraorçamentários	903,53	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	32.678,35		Valores Compensados	903,53	
Arrecadação de Outra Unidade	4.689.352,85	4.636.345,93			
Valores para Compensação		18.807,43			
Saldo do Exercício Anterior	**227.239.455,79**	**188.033.144,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**230.286.918,21**	**190.074.890,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	227.239.455,79	188.033.144,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	230.286.918,21	190.074.890,10
TOTAL	**2.269.554.380,95**	**2.306.653.188,75**	**TOTAL**	**2.269.554.380,95**	**2.306.653.188,75**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**5.339.565,21**	**2.538.880,19**
INGRESSOS	**526.991.080,48**	**519.281.161,54**
Receita Patrimonial	**2.688.596,27**	**3.129.660,08**
Outros Ingressos Operacionais	**524.302.484,21**	**516.151.501,46**
Ingressos Extraorçamentários	222.756,55	26.085,09
Transferências Financeiras Recebidas	519.390.374,81	511.470.263,01
Arrecadação de Outra Unidade	4.689.352,85	4.636.345,93
Valores para Compensação		18.807,43
DESEMBOLSOS	**(521.651.515,27)**	**(516.742.281,35)**
Pessoal e Demais Despesas	**(466.510.453,33)**	**(473.987.991,93)**
Legislativo	(276.129.893,08)	(282.641.872,02)
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Previdência Social	(190.232.774,14)	(191.346.119,91)
Educação	-	-
Encargos Especiais	(180.464,46)	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	32.678,35	-
Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**
Transferências Concedidas	**(39.323.724,56)**	**(32.830.118,61)**
Intragovernamentais	(39.277.730,26)	(32.758.906,80)
Outras Transferências Concedidas	(45.994,30)	(71.211,81)
Outros Desembolsos Operacionais	**(15.817.337,38)**	**(9.924.170,81)**
Dispêndios Extraorçamentários	(222.756,55)	(26.085,09)
Transferências Financeiras Concedidas	(15.593.677,30)	(9.898.085,72)
Valores Compensados	(903,53)	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(2.292.102,79)**	**(497.134,09)**
INGRESSOS	**-**	**-**
Alienação de Bens	**-**	**-**
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	**-**	**-**
Outros Ingressos de Investimentos	**-**	**-**
DESEMBOLSOS	**(2.292.102,79)**	**(497.134,09)**
Aquisição de Ativo Não Circulante	**(1.471.851,39)**	**(277.028,84)**
Outros Desembolsos de Investimentos	**(820.251,40)**	**(220.105,25)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-**	**-**
INGRESSOS	**-**	**-**
Operações de Crédito	**-**	**-**
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	**-**	**-**
Outros Ingressos de Financiamento	**-**	**-**
DESEMBOLSOS	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da Dívida	**-**	**-**
Outros Desembolsos de Financiamento	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**3.047.462,42**	**2.041.746,10**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**227.239.455,79**	**188.033.144,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**230.286.918,21**	**190.074.890,10**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2020	-	-	-	-	-	1.177.853.423,97	-	-	1.177.853.423,97
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(2.671.319,87)	-	-	(2.671.319,87)
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	30.988,02	-	-	30.988,02
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	105.646.492,34	-	-	105.646.492,34
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2020	-	-	-	-	-	1.280.859.584,46	-	-	1.280.859.584,46

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2021	-	-	-	-	-	1.280.859.584,46	-	-	1.280.859.584,46
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(1.131.141,11)	-	-	(1.131.141,11)
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	11.504,59	-	-	11.504,59
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	(3.703.559,95)	-	-	(3.703.559,95)
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2021	-	-	-	-	-	1.276.036.387,99	-	-	1.276.036.387,99

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

As estruturas e a composição das demonstrações estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante denominado modelo PCASP). Dessa forma, as demonstrações são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do TCU, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do TCU é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Refere-se a valores registrados na conta única do TCU, liberados pelo Tesouro Nacional por meio do limite de saque com vinculação de pagamento.

(c) Créditos a curto prazo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos referentes à folha de pagamento (13º Salário, Férias, etc.) e suprimento de fundos.

(d) Estoques

Compreendem o almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo, avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

(h) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis do TCU é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável do bem, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle (art 7º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703, de 10/12/2014), e a depreciação é calculada a partir do dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil é definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(i) Passivos circulantes e não circulantes

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As obrigações do TCU são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, fornecedores e contas a pagar e demais obrigações.

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(k) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:
I. Patrimonial;
II. Orçamentário; e
III. Financeiro.

I Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

II Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

III Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da TCU.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro.

A seguir, são detalhados os principais itens dos demonstrativos contábeis:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3 – Notas Explicativas

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31/03/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 230.286.918,21 relacionados ao Limite de Saque, assim distribuídos:

Tabela 1 - Limite de Saque – Composição

Saldo Atual - R$

Fonte Recursos Detalhada		Vinculação Pagamento		31/03/2021	31/12/2020	AH (%)
0100000000	RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	306	CPSSS-CONTRIB. PATRONAL SEGUR. SERVIDOR PUBL.	13.084.861,73	8.303.429,07	2,10%
		310	PAGAMENTO PESSOAL	26.374.693,22	36.100.367,53	-4,28%
		312	INSS - EPU CUSTEIO	166.812,76	166.812,76	0,00%
		350	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	185.248,19	185.248,19	0,00%
		400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	131.480.816,11	132.735.096,94	-0,55%
		412	PAG.DE CARTAO DE CREDITO-RESUL.PRIM= 2	102.770,64	104.692,29	0,00%
		414	CUSTEIO - PAGTO DE DIARIAS	3.266.548,13	3.404.062,46	-0,06%
		422	AUXILIO FUNERAL - CUSTEIO -RESUL.PRIM 1 E 4	1.254.410,68	1.241.020,18	0,01%
		510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	467.330,62	2.229.167,69	-0,78%
		514	FOLHA - CUSTEIO DISCRICIONARIO - RESUL.PRIM=2	3.664.144,14	4.434.917,50	-0,34%
0150000000	REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	75,00	75,00	0,00%
0150001001	RENDAS FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	1.839,38	1.839,38	0,00%
0150031010	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS - TCU	400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	27.924.908,80	33.106.637,35	-2,28%
0151000000	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	310	PAGAMENTO PESSOAL	18.322.862,53	1.289.557,15	7,50%
		510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	189.250,95	136.186,97	0,02%
0153000000	REC.DEST.ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL	310	PAGAMENTO PESSOAL	33.593,07	33.593,07	0,00%
0156000000	CONTRIB.DO SERV.PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB	310	PAGAMENTO PESSOAL	2.074.443,28	2.074.443,28	0,00%
0169000000	CONTR.PATRONAL PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB.	310	PAGAMENTO PESSOAL	1.692.308,98	1.692.308,98	0,00%
Total				**230.286.918,21**	**227.239.455,79**	**1,34%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em 31/03/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 38.168.222,17 relacionados a demais créditos valores a curto prazo, assim distribuídos:

Tabela 2 – Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.

Saldo Atual - R$

	31/03/2021	31/12/2020	AH (%)
Adiantamento de Férias	37.067.927,02	18.957.690,85	95,53%
Pagamento Antecipado - Salários e Ordenados	675.956,79	-	0,00%
Suprimento de Fundos	48.459,82	-	0,00%
IRRF a Compensar	0,00	1.630,38	-100,00%
PSS a Compensar	3.913,17	1.379,26	183,72%
Cred a Receber Por Cessão de Pessoal	54.678,01	-	0,00%
Adiantamento - Termo Execução Descentralizada	222.780,03	222.780,03	0,00%
Cred a Receber Por Cessão de Pessoal - Estado	94.507,33	182.799,03	-48,30%
Total	**38.168.222,17**	**19.366.279,55**	**96,84%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 03 – Estoques

Em 31/03/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 1.392.169,99 relacionados a Material de Consumo, assim distribuídos:

Tabela 3a – Estoques – Composição.

Saldo Atual - R$

	31/03/2021	31/12/2020	AH(%)
Material de Consumo	1.392.169,99	1.421.055,91	9,24%
Estoque Interno para Distribuir	-	-	
Total	**1.392.169,99**	**1.421.055,91**	**8,89%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Tabela 3b – Material de Consumo – Composição.

Saldo Atual - R$

Conta Contábil	Classificação		31/03/2021	31/12/2020	AH (%)
MATERIAIS DE CONSUMO	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	1.578,88	-100,00%
	04	GÁS ENGARRAFADO	0,00	1.429,00	-100,00%
	07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	8.735,90	-100,00%
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	160.949,73	165.660,81	-2,84%
	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.196.979,11	1.201.295,12	-0,36%
	19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4.289,36	7.157,75	-40,07%
	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.326,12	6.493,52	-2,58%
	26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	1.541,10	-100,00%
	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	2.780,16	-100,00%
	29	MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.902,16	7.902,16	0,00%
	39	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	758,00	-100,00%
	41	MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	4.957,34	4.957,34	0,00%
	44	MATERIAL DE SINALIZAÇAO	4.247,40	4.247,40	0,00%
	63	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	6.518,77	6.518,77	0,00%
Total			**1.392.169,99**	**1.421.055,91**	**-2,03%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 04 – VPDs Pagas Antecipadamente

Em 31/03/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 14.591.759,05 relacionados a Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente, assim distribuídos:

Tabela 4a – VPDs Pagas Antecipadamente – Composição.

Saldo Atual - R$

Conta Contábil	31/03/2021	31/12/2020	AH(%)
Prêmios de Seguros a Apropriar	80.114,94	105.727,71	-24,23%
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	72.228,12	69.953,11	3,25%
Serviços Pagos Antecipadamente	14.439.415,99	16.746.167,90	-13,77%
Total	**14.591.759,05**	**16.921.848,72**	**-13,77%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Os maiores valores referem-se à aquisição de serviços de informática com prazos definidos e pagos antecipadamente, conforme demonstra a composição, por favorecido, da conta 119810400 – VPD de Serviços Pagos Antecipadamente:

Tabela 4b – Serviços Pagos Antecipadamente – Composição.

Saldo Atual - R$

Favorecido		Documento	31/03/2021
01505147000104	INTEGRASYS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	NFS-E 529, 530 E NF-E 20 (R$ 1.716.000,00). TC 036.078/2016-6. CONTRATO 53/2016. AQUISICAO DE CHASSIS (GABINETE) E LAMINAS BLADE, CONTEMPLANDO A INSTALACAO E SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA DA GARANTIA.	203.970,00
		NFS-E 944 (R$ 1.013.490,00). CONTRATO: 49/2019. TC 040.687/2019-8. TF: 9.45. RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DOS SOFTWARES SYMANTEC CLIENT MANAGEMENT SUITE (CMS) E ALTIRIS IT MANAGEMENT SUITE (ITMS)- POR 36 MESES.	675.660,00
		NFS-E 945 (R$ 813.150,00). CONTRATO: 44/2019. TC 039.664/2019-8. TF: 9.45. RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DOS SOFTWARES SYMANTEC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION (SEP) E DO SOFTWARE SYMANTEC PROTECTION FOR SHAREPOINT SERVERS, EM SUAS VERSOES COMERCIAIS MAIS RECENTE A EPOCA DO FORNECIMENTO, COM DIREITO DE ATUALIZACAO DE VERSAO PELO PERIODO DE 36 MESES.	474.337,50
02277205000144	VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	NFS-E 5369 A 5372 (TOTAL: R$ 983.000,00). CONTRATO 61/2016. TC 000.515/2017-5.FORNECIMENTO DE SOLUCOES DE STORAGE DE ALTA PERFORMANCE PARA O TCU. ITENS 2, 3, 7 E 8.	240.000,00
20095387000114	TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	NFS-E 31692 (RS 3.396,43). TC 025.462/2020-2. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERIODO: 10/7/2020 A 9/7/2021. SERVICO DE CAPTURA DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS CONTRATADOS PELO TCU.	1.132,12
04198254000117	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	NF-E 2893 (R$ 1.881.290,00). TC 040.688/2019-4. CONTRATO: 50/2019. TF: 9.45. ISS: 2.00. RENOVACOES DE 50 LICENCAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD CCE ETLA, 80 LICENCAS DO SOFTWARE SINGLE APP CCE ETLA, 15 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE CAPTIVATE CCE ETLA, 500 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT DC CCE ETLA E 25 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PROFESSIONAL DC CCE ETLA EM VERSOES COMERCIAIS MAIS RECENTES, PELO PERIODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	1.097.419,25
09053350000190	NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	NFS-E 1635 (R$ 855.000,00). CONTRATO 39/2019. TC 038.162/2019-9. TF: 9.45 S/ R $ 545.000,00 E 5.85 S/ R$ 310.000,00. ISS: 2.00. VALIDADE: 15/10/2019 A 30/6/2022. AQUISICAO DE NOVAS LICENCAS DO SOFTWARE CITRIX VIRTUAL APPS AND DESKTOPS PREMIUM EDITION CONCURRENT USER E RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DE LICENCAS JA EXISTENTES DESSE SOFTWARE E DO CITRIX ADV VPX 1000 ADVANCED EDITION.	265.884,70
		NFS-E 1913 (R$ 613.925,00). TC 029.191/2020-3. CONTRATO 18/2020. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERIODO: 13/8/2020 A 12/8/2021. AQUISICAO DO DIREITO DE USO DE LICENCAS DO SOFTWARE CITRIX VIRTUAL APPS AND DESKTOPS PREMIUM EDITION - CONCURRENT USER, CONFORME ESPECIFICACOES DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 23/2020.	255.802,06
09162855000517	PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	NFS-E 135012 E 135013 (R$ 9.186.190,00). CONTRATO 54/2019. TC 040.989/2019-4. TF: 9.45. PERIODO: 27/12/2019 A 26/12/2022. AQUISICAO DE DIREITO DE USO DE LICENCAS DE SOFTWARE MICROSOFT PELO PERIODO DE 36 MESES.	5.358.610,90
05757597000218	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	NFS-E 1283 (R$ 498.152,14). CONTRATO 44/2016. TC 040.332/2019-5. TF: 9.45. PERIODO: 23/12/2019 A 22/12/2021. SERVICOS DE MANUTENCAO, SUPORTE, GARANTIA E DIREITO DE ATUALIZACAO DAS SOLUCOES DE CONSOLIDACAO E CORRELACIONAMENTO DE EVENTOS (SIEM SECURITY INFORMATION AND EVENT MANAGEMENT)/LOGS P/UTILIZACAO NOS DATACENTERS PRINCIPAL E SECUNDARIO DO TCU - ITENS 22, 27, 47 E 49.	186.807,04

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

06926223000160	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS	NFS-E 16058 (R$ 549.500,00). TC 040.951/2019-7. TF: 9.45. ISS: 5.00. PERIODO: 27/12/2019 A 26/08/2021. SERVICO DE SUPORTE TECNICO PARA LICENCA COMMVAULT VM BACKUP AND RECOVERY ADVANCED - PER SOCKET, SOLUTION SET, PERPETUAL -SB-CSIM-S-AF, PELO PERIODO DE 20 MESES.	137.375,00
17798866000192	SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	NFS-E 423,424,425 (R$ 768.125,00). TC 010.668/2018-7. CTO.: 60/2017. AQUIS.DE LICENCAS PERPETUAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO , SERV.DE SSISTENCIA TECN., MANUTENCAO E ATUALIZACAO E SERV. DE RECONHECIMENTO DE SOFTWARE - ITENS: 1,2 E 3.	72.031,23
19885972000139	CAMPOS & MENEZES LTDA	NFS-E 198 (R$ 58.648,98). TC 022.708/2020-0. CONTRATO 12/2020. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERIODO: 10/6/2020 A 9/6/2021. SUBSCRICOES DE LICENCAS DA FERRAMENTA HOTJAR BUSINESS, SERVICO DE SUPORTE TECNICO REMOTO E ATUALIZACAO DE VERSAO.	14.662,23
20621724000160	CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	NFS-E 43 (R$ 43.569,00). CONTRATO: 58/2018.TC 041.235/2018-5. TF: 9.45. FORNECIMENTO SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO DE SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE.ITEM 5.	11.465,50
67393181000134	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	NFS-E 7843 E 7844 (TOTAL: R$ 365.087,22). TC 034.449/2018-3. CONTRATO: 46/2018. TF: 5.85 S/ R$ 273.098,94 E 9.45 S/ R$ 91.988,28. FORNECIMENTO DE LICENCAS DE USO PERPETUO DO SOFTWARE ARCGIS, INCLUINDO DIREITO DE ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO POR 12 MESES. ITENS 1 A 6.	26.829,88
01771935000215	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	NFS-E 898257 (R$ 3.747.199,88). TC 041.227/2018-2. CONTRATO 57/2018. TF: 9.45. FORNECIMENTO DE SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO DE SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE E CREDITOS DE TREINAMENTO. ITENS 1,2 E 3 DO CONTRATO. (GLOSA DE R$ 3,44).	986.104,40
		NFS-E 11 (R$ 1.814.960,00). TC 043.454/2018-6. CONTRATO 70/2018. TF: 9.45. ISS: 5.00. AQUISICAO DE SUBSCRICAO E SUPORTE PRODUCTION (24X7)PARA VMWARE NSX FOR VSPHERE ENTERPRISE PELO PERIODO DE 3 ANOS - PART-NUMBER NX-ENT-3P-SSS-C. CONTRATOS VMWARE: 431471560 E 463344021.	453.740,04
73571994000170	SULSOFT SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	NF-E 328 E NFS-E 2018/27 (TOTAL: R$ 88.014,00). TC 034.832/2018-1. CONTRATO: 47/2018. TF: 5.85 S/ R$ 69.254,00 E 9.45 S/ R$ 18.760,00. AQUISICAO DE LICENCA DE USO PERPETUO DO SOFTWARE ENVI COM EXTENSAO IDL, INCLUINDO ATUALIZACAO E SUPORTE.	4.689,96
07586045000139	RB CODE - INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AU	NF-E 20.882 E NFS-E 3341 (TOTAL: R$ 73.680,00). TC 000.956/2019-8. CT 64/2018. TF 5.85 SOBRE R$ 66.240,00 E 9.45 E ISS 5.00 SOBRE R$ 7.440,00. FORNECIMENTO DE 3 COLETORES DE DADOS DE ITENS MOBILIARIOS COM TECNOLOGIA RFID, COM GARANTIA ON SITE NO PERIODO DE 1/4/2019 A 31/3/2022.	2.479,92
01707536000104	ISH TECNOLOGIA S/A	NFS-E 21984 (R$ 584.256,00). CONTRATO 59/2018. TC 036.906/2019-0. TF 9.45. PERIODOS: 24/12/2019 A 23/12/2021 - ITEM 3, E 26/12/2019 A 25/12/2021 - ITEM 8. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMAWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE DOS ITENS 1, 5 E 6.	220.269,40
		NFS-E 23512 (R$ 167.712,00). TC 000.216/2020-8. CONTRATO: 62/2018. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERIODO: 24/12/2019 A 23/12/2021. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE PARA STORAGE NAS DE ALTA PERFORMANCE (ITEM 22).	62.892,00
10785597000180	PALISADE BRASIL COMERCIALIZADORA DE SOFTWARES LTDA	NF-E 1132 E NFS-E 1105 (TOTAL: R$ 11.112,00). TC 010.291/2020-2. TF: 5.85 SOBRE R$ 9.260,00 E 9.45 SOBRE R$ 1.852,00. PERIODO: 18/03/2020 A 18/06/2021. CONTRATACAO DE SOLUCAO FERRAMENTA APLICADA PARA A REALIZACAO DE ANALISES QUANTITATIVAS DE RISCOS E AUXILIO A TOMADA DE DECISAO. ITEM 1: AQUISICAO DE LICENCAS PERPETUAS. ITEM 2: SERVICO DE SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO DE VERSAO POR NO MINIMO 15 MESES.	370,37
21649280000133	BULL LTDA	NFS-E Nº 14821 (R$ 3.861.042,97). TC 047.612/2020-7. CONTRATO 45/2020. TF: 9.45. PERIODO: 28/12/2020 A 27/12/2025. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE PARA OS ITENS 1.1, 2.1, 4.1 E 5.1 (ITENS 1.2, 2.2, 4.2 E 5.2).	3.667.990,81

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

28315087000105	KA SOFTWARE EIRELI	NFS-E 167 (R$ 28.100,00). CONTRATO 21/2020. TC 031.293/2020-4. TF: 9.45. PERIODO: 01/9/2020 A 31/8/2021. AQUISICAO DE RENOVACAO DE SUBSCRICAO PARA O PRODUTO ASPOSE. TOTAL FOR JAVA DEVELOPER OEM, QUE INCLUI OS SERVICOS DE SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO DE VERSAO.	11.708,38
35791391000437	QUALITY SOFTWARE S/A	NFS-E 14002 (R$ 17.240,00). CONTRATO POR NE. TC 024.850/2020-9. TF: 9.45. PERIODO: 02/7/2020 A 01/7/2021. CONTRATACAO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ACL ANALYTICS POR 12 MESES, PACOTE COM 3 LICENCAS INCLUINDO SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO.	7.183,30
Total			**14.439.415,99**

Nota 05 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Em 31/03/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo em aberto de R$ 42.286,36, relacionado a Demais Créditos e Valores a Longo Prazo. Esse saldo permaneceu após a quitação parcial do saldo da antecipação de contribuições futuras dos patrocinadores da Fundação de Previdência Complementar do Poder Executivo Federal – FUNPRESP/EXE, que administra o Plano de Benefícios dos Servidores do Poder Legislativo (Legisprevev), conforme autorizado na Lei 12.618/2012 (TC 038.230/2012-7) e demais atualizações, no valor de R$ 4.469.111,19, no dia 16/12/2020. O saldo remanescente será recolhido após a divulgação do IPCA, conforme orienta o ofício 1.016/2020/PRESI/FUNPRESP-EXE (Vide 2020NS006793).

Nota 06 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 31/03/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou o saldo de R$ 929.993.415,29 relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para os exercícios de 2020 e 2021.

Tabela 6a – Imobilizado – Composição.

R$1,00

	31/03/2021	31/12/2020	AH%
Bens Móveis	**64.530.032,38**	**68.871.592,50**	**-6,30%**
(+) Valor Bruto Contábil	155.976.654,55	156.332.163,88	-0,23%
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-91.446.622,17	-87.460.571,38	4,56%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	
Bens Imóveis	**865.463.382,91**	**864.735.805,86**	**0,08%**
(+) Valor Bruto Contábil	894.200.900,47	892.960.173,81	0,14%
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-28.737.517,56	-28.224.367,95	1,82%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	
Total	**929.993.415,29**	**933.607.398,36**	**-0,39%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Bens Móveis

Os Bens Móveis do TCU em 31/03/2021 totalizavam R$ 64.530.032,38 e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 6b – Bens Móveis – Composição

R$ 1,00

	31/03/2021	31/12/2020	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10.818.061,73	10.625.529,83	1,81%
Bens de Informática	91.060.979,33	80.130.412,87	13,64%
Móveis e Utensílios	34.636.748,71	34.659.568,48	-0,07%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	16.428.901,72	16.423.047,02	0,04%
Veículos	286.824,50	286.824,50	0,00%
Bens Móveis em Almoxarifado	1.696.792,58	13.169.939,79	-87,12%
Armamentos	30.505,41	30.505,41	0,00%
Demais Bens Móveis	1.017.840,57	1.006.335,98	1,14%
Subtotal	**155.976.654,55**	**156.332.163,88**	**-0,23%**
Depreciação / Amortização Acumulada	-91.446.622,17	-87.460.571,38	4,56%
Total	**64.530.032,38**	**68.871.592,50**	**-6,30%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Dos Bens Móveis registrados no Órgão, 58,38% referem-se a Bens de Informática, formado por equipamentos de processamento de dados e 22,21%; e a Móveis e Utensílios, com a seguinte composição:

Tabela 6c – Móveis e Utensílios – Composição

R$ 1,00

	31/03/2021
Aparelhos e Utensílios Domésticos	983.333,82
Máquinas e Utensílios de Escritórios	158.404,38
Mobiliário em Geral	33.495.010,51
Total	**34.636.748,71**

Fonte: SIAFI 2021

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis do TCU em 31/03/2021 totalizavam R$ 865.463.382,91 e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 6d - Bens Imóveis – Composição.

R$ 1,00

	31/03/2021	31/12/2020	AH(%)
Bens de Uso Especial Registrados no Spiunet	762.418.669,11	762.418.669,11	0,00%
Bens Imóveis em Andamento	116.609.683,01	116.609.683,01	0,00%
Instalações	11.172.548,35	9.931.821,69	12,49%
Demais Bens Imóveis	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00%
Subtotal	**894.200.900,47**	**892.960.173,81**	**0,14%**
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00%
Depreciação / Amortização Acumulada	-28.737.517,56	-28.224.367,95	1,82%
Total	**865.463.382,91**	**864.735.805,86**	**0,08%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

De acordo com a tabela anterior, os bens de uso especial correspondem a 85,26% de todos os bens constantes no Balanço Patrimonial do TCU, perfazendo o montante de R$ 762.418.669,11 em 31/03/2021 a valores brutos.

Em síntese, os bens mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do TCU são constituídos dos bens a seguir relacionados:

Tabela 6e - Bens de Uso Especial – Composição

R$ 1,00

	31/03/2021	AH(%)
Imóveis Residenciais e Comerciais	0,00	0,00%
Edifícios	746.433.174,03	0,00%
Terrenos/Glebas	172.300,00	0,00%
Estacionamentos e Garagens	3.422.571,36	0,00%
Salas	12.390.623,72	0,00%
Total	**762.418.669,11**	**0,00%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 07 – Intangível

Em 31/03/2021, o TCU apresentou o saldo de R$ 87.523.110,94 relacionados a intangível, na categoria de Software e Marcas Direitos e Patentes, com Vida Útil Indefinida.

Todos os softwares estão devidamente identificados e registrados em suas respectivas inscrições genéricas de sistema (IS)

Na tabela a seguir, é apresentada a lista de softwares que compõe esse valor:

Tabela 7a – Intangível – Lista de Software

Lista de Software	31/03/2021
PROJECT PROFESSIONAL 2013	489.780,00
VISIO PROFESSIONAL 2013	28.739,10
02 SISTEMAS DE COMUNICACAO BASEADO EM IP	531.123,88
02 SISTEMAS SESSION BORDER CONTROLER	299.250,80
ADOBE ACROBAT STANDARD'	31.200,60
ADOBE CAPTIVATE CC'	38.320,00
ADOBE CAPTIVATE'	11.400,06
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 1	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 10	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 11	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 12	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 3	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 4	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 5	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 6	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 7	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 8	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 9	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION2	10.657,80
ADOBE ILLUSTRATOR CC	15.880,00
ADOBE ILLUSTRATOR'	6.800,00
ADOBE INDESIGN	7.420,05
ADOBE INDESIGN CC'	35.760,00
ADOBE MASTER COLLECTION CC'	99.900,00
ADOBE MASTER COLLECTION'	60.005,00
ADOBE PHOTOSHOP CC'	58.000,00
ADOBE PHOTOSHOP'	14.500,10
ADOBE PROFESSIONAL CC	951.434,00
ALTIRIS IT MANAGEMENT SUIT	282.600,00
ALTOQI EBERICK V8 GOLD'	11.250,00
ALTOQI EBERICK V9 PLENA	4.000,00
ALTOQI HYDROS V4 E ALTOQI LUMINE V4	11.000,00
APLICATIVO CONTROLE DE ACESSO E DE FREQUENCIA	198.054,72
ARCGIS FOR DESKTOP BASIC SOFTWARE	7.978,53
ARCHSIGHT MANAGEMENT CENTER - SEGUR REDE	248.000,00
ASTAH PROFESSIONAL USER LICENSE	750,00
AUTENTICIDADE STEFANINI	157.800,15
AUTOCAD CIVIL 3D	15.900,00
AUTOCAD CIVIL 3D'	15.900,00
AUTOCAD CIVIL 3D''	15.900,00
AUTODESKAUTOCAD CIVIL 3D 2011 NETWORK	212.459,10
AVALIACAO PSICOLOGICA HUMAN GUIDE	29.000,00
AXURE RP PRO 6	7.927,20
AXURE RP6	8.000,00
BACKU/ARMAZEN + ATUALIZACAO DE VERSAO	1.186.650,00
BACKUP + ATUALIZACAO DE VERSAO	1.824.020,00
BIBLIOTECA DE SOFTWARE	4.073,09
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA,	89.000,00
CA WILY APM 1	20.000,00
CA WILY APM 10	20.000,00
CA WILY APM 11	20.000,00
CA WILY APM 12	20.000,00
CA WILY APM 13	20.000,00
CA WILY APM 14	20.000,00
CA WILY APM 15	20.000,00
CA WILY APM 16	20.000,00
CA WILY APM 2	20.000,00
CA WILY APM 3	20.000,00
CA WILY APM 4	20.000,00
CA WILY APM 5	20.000,00
CA WILY APM 6	20.000,00
CA WILY APM 7	20.000,00
CA WILY APM 8	20.000,00
CA WILY APM 9	20.000,00
CAL SERVER 2016	530.640,00
CITRIX NETSCALER VPX1000 MBPS ENTERPRISE 1	209.636,39
CITRIX NETSCALER VPX1000 MBPS ENTERPRISE 2	60.636,39

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

CITRIX VISUAL APP AND DESKTOPS	77.500,00
CLIENTELA	659.217,66
CLOUD-16 - SPEC IAAS V. 1.1	2.300,00
COMMVAULT VM BACKUP AND RECOVERY ADVANCED	1.695.250,00
CONECTA TCU	740.623,47
CONTROLADOR WLAN	47.820,00
CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS	47.285,40
CPU-17 - SPEC CPU 2017 V. 1.0	1.150,00
DATA DISCOVERY QUIKVIEW 4 NUCLEOS (TCU)	248.729,48
DATA QUALITY OPTION	481.000,00
DATABASE DIAGNOSTICS PACK	280.360,20
DATABASE ENTERPRISE EDITION'	1.910.418,62
DATABASE TUNING PACK	280.360,20
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 1	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 10	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 11	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 12	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 13	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 14	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 15	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 16	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 17	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 18	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 19	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 2	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 20	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 21	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 22	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 23	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 24	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 25	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 26	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 27	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 28	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 29	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 3	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 30	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 31	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 32	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 4	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 5	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 6	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 7	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 8	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 9	53.789,82
DELL OPEN MANAGE NETWORKING	42.124,00
DICIONARIO ELETRONICO AURELIO VERSAO 7.0	25.602,50
E-SOCIAL STEFANINI	1.138.885,20
E-TCU GABINETES	1.744.502,87
E-TCU GERENCIAL	990.868,65
E-TCU GESTOR	109.163,15
EBERICK PERSONAL V6	6.000,00
EST PRO 4.0	2.315,59
EXCHENGE MODELO SERVER ENTERPRISE	1.189.461,46
FABRICA DE SOFTWARE - ASSINATURA (TCU)	33.986,88
FABRICA DE SOFTWARE - ATOS PESSOAL (TCU)	557.565,63
FABRICA DE SOFTWARE - BUSCA (TCU)	117.529,07
FABRICA DE SOFTWARE - CONSULTA REMUN. (TCU)	8.867,24
FABRICA DE SOFTWARE - E - JURIS	929.016,34
FABRICA DE SOFTWARE - ENCCLA (TCU)	70.729,50
FABRICA DE SOFTWARE - EPM (TCU)	480.847,65
FABRICA DE SOFTWARE - FISCALIS (TCU)	2,80
FABRICA DE SOFTWARE - GESTAO PORTIFOLIO (TCU)	495.953,72
FABRICA DE SOFTWARE - ICM	21.952,73
FABRICA DE SOFTWARE - JAVA (TCU)	152.528,69
FABRICA DE SOFTWARE - JUSIS (TCU)	145.057,35
FABRICA DE SOFTWARE - PATRIMONIO (TCU)	16.978,19
FABRICA DE SOFTWARE - PESQUISA TEXTUAL	36.505,83
FABRICA DE SOFTWARE - PUSH	75.689,46
FABRICA DE SOFTWARE - SAGAS2 (TCU)	548.587,20
FABRICA DE SOFTWARE - SAO	131.892,01
FABRICA DE SOFTWARE - SAP BO (TCU)	70.474,26
FABRICA DE SOFTWARE - SINERGIA (TCU)	249.402,30
FABRICA DE SOFTWARE - TRANSCON (TCU)	790.767,90
FABRICA DE SOFTWARE - VCE (TCU)	30.080,99
FABRICA DE SOFTWARE SAGAS (TCU)	82.537,73
FABRICA DE SOFTWARE- CONTRATA (TCU)	876.056,24
FABRICA DE SOFTWARE- E - CONSULTA (TCU)	11.177,85
FABRICA DE SOFTWARE- E- TCU MP (TCU)	129.171,14
FABRICA DE SOFTWARE- ISCNET (TCU)	121.709,81
FABRICA DE SOFTWARE- REPRES.LEGAL (TCU)	27.009,09
FABRICA DE SOFTWARE- SIGA (TCU)	186.805,38
FABRICA DE SOFTWARE-GS-WEB (TCU)	29.058,55
FABRICA DE SOFTWARE-IDENTIDADE CONFIAVEL TCU	8.190,78
FOLHA STEFANIN1	1.095.341,81
FRABRICA DE SOFTWARE - RADAR	794.446,25
GERENC DE ESTAC, SERV. E DISP MOVEIS	480.000,00
GERENCIA HUAWEI ESIGHT-TCU	101.643,91
GERENCIAMENTO ENDPOINTS, EXTENSO DO SUPORTE	390.000,00
GERENCIAMENTO ENDPOINTS, INSTALACAO E CONFIG	6.568,00
GERENCIAMENTO REDE/CONTROLE DE ACESSO (NAC)	274.871,00
GESTAO INTEGRADA DE PORTFOLIO E PROJETOS	86.665,20
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL 0	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL A	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL B	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL D	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL E	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL F	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL G	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL H	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL I	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL J	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL K	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL L	767,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL B	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL C	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL D	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL E	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL F	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL G	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL H	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL I	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL J	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL K	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL L	1.300,00
HP BLADE MATRIX	27.905,31
INDEX CONTEUDO E PESQUISA + ATUALIZACAO	74.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 1	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 2	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 3	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 4	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 5	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 6	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 7	164.000,00
INFORMATICA POWERCENTER DATA SUBSET - OPTION	69.000,00
INSTRUCAO ASSISTIDA	1.472.737,15
INTELLIJ IDEA ULTIMATE COMMERCIAL	92.583,00
IS SOFTWARE - TEMPORARIO	32.500,00
JVM - JAVA VIRTUAL MACHINE	621,00
LANCAMENTO BENS INTANGIVEIS	151.919,67
LIC.PERPETUAS DA SOLUCAO SAS VISUAL ANALYTICS	249.565,14
LICENCA - SISTEMA SOPHIA	2.500,00
LICENCA CEM APPLINCE	6.702,00
LICENCA DE CANAL DE VIDEO SYMPHONY	213.742,70
LICENCA DE HP ARCSIGHT LOGGER/ADD-ON	236.040,41
LICENCA DE SOFTWARE - WINSVRSTD	1.572,80
LICENCA DE SOFTWARE - ATOS DE PESSOAL	954.757,41
LICENCA DE SOFTWARE - DRCAU	584.203,02
LICENCA DE SOFTWARE - E-DIARIO	611.955,65
LICENCA DE SOFTWARE - E-TCE	503.622,33
LICENCA DE SOFTWARE - ENTERPRISE EDITION	2.627.781,60
LICENCA DE SOFTWARE - GERENC. ACCESS POINT	171.661,00
LICENCA DE SOFTWARE - LMDX_FOR PCAE	25.500,00
LICENCA DE SOFTWARE - ORACLE PARTIOTINING	860.889,60
LICENCA DE SOFTWARE - POWER CENTER_REAL TIME	230.000,00
LICENCA DE SOFTWARE - POWERCENTER_SE	590.000,00
LICENCA DE SOFTWARE - PRJCTSVR SNGLLICSAPKMVL	22.214,34
LICENCA DE SOFTWARE - SAO	377.374,87
LICENCA DE SOFTWARE - SISTEMA E-JURIS	529.616,23
LICENCA DE SOFTWARE - SQLSVRSTDSNGLLICSAPKMVL	6.390,60

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS DESKTOP ADVANCED	231.720,32
LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS SPATIAL ANALYST	41.378,62
LICENCA DE SOFTWARE DE ADMINISTRACAO	18.808,58
LICENCA DE SOFTWARE DE GERENCIA	32.500,00
LICENCA DE SOFTWARE/PARA STORAGE	1.000.000,00
LICENCA DE USO PERPETUO DO SOFTWARE	69.254,00
LICENCA DO HP ARCSIGHT EXPRESS ADD-ON	344.640,04
LICENCA DO HP ARCSIGHT LOGGER	52.477,37
LICENCAS DE VIDEO ANALITICO	9.250,00
LICENCAS E INSTACACAO DE SOFTWARE	2.264.029,05
LICENCAS PERPETUAS DO CONECTOR SAS ACCESS	104.935,68
LICENCAS PERPETUAS DO CONECTOR SAS TO HADOOP	104.935,68
LICENCAS PERPETUAS SKETCHUP PRO	15.879,00
LICENCIAMENTO DE RAMAIS/SOFTPHONE	166.695,00
LYNC - CAL ENTERPRISE	4.537.661,16
MAVEN INVENTING SOLUTIONS	91.879,29
MCR SIST - LICENCAS ADOBE ACROBAT DC ETLA	260.000,00
MONITORAMENTO DE APLICACOES JAVA CA INTROSCOP	574.400,00
MONITORAMENTO E GERENCIA REDE DE LONGA DIST	29.370,54
NIVA TEC DA INFORMACAO LTDA	310.000,00
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION A	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION D	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION E	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION F	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION G	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION H	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITIONB	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITIONC	42.035,44
PALISADE BRASIL COMERCIALIZADORA DE SOFTWARES	9.260,00
PARA 23 DISPOSITIVOS MONITORADOS	9.276,59
PASSWARE KIT FORENSIC	4.892,00
PLATAFORMA DE INTELIGENCIA DE CONTROLE	84.518,93
PLATAFORMA DE RELACIONAMENTO MAPA	333.257,75
PLATAFORMA DE SERV DIGITAIS DE CONTROLE	280.877,85
POLITICAS PUBLICAS (EPP)	111.057,30
POWERCENTER DATA MASKING PERSISTENT - OPTION	69.000,00
POWERDESIGN INFORMATIONARCHITECT	44.162,24
PREZI DESKTOP PROFISSIONAL	2.280,00
QIBUILDER PS1 + QIEDITOR DE ARMADURAS	1.500,00
QLIKVIEW ENTERPRISE EDITION	761.169,06
QSR NVIVO 10 FULL/PERMANENTE	7.720,00
REAL APPLICATION CLUSTER'	88.987,46
REDE WLAN IMC WSM MODULE	28.660,00
REMOV CITRIX VIRT APPS AND DESKTOPS	373.000,00
RENOV CITRIX ADC VPX 1000 - ADVANCED EDITION	172.000,00
SAS FRAUD FRAM. FOR GOV. LIGHT POR NUCLEO	93.750,00
SAS FRAUD FRAMWORK FOR GOVERNMENT LIGHT	625.000,00
SERV DE INSTALACAO E CONF DE BIBLIOTECA T II	5.000,00
SHAREPOINT CAL STANDARD 2013	1.367.490,00
SHAREPOINT SERVER 2013 - PN-76P-01524	225.501,00
SICENCA DE SOFTWARE DE ADMINISTRACAO	12.848,86
SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAM E MANUT.	12.897,97
SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA	793.704,09
SISTEMA DE TARIFACAO E BILHETAGEM	138.704,67
SISTEMA EU FISCALIZO MOBILE	757.178,05
SISTEMA M TCU R2 - ASSINATURA DE DOCUMENTOS	179.966,82
SISTEMA M TCU R2 ASSINATURA DE DOCUMENTOS	137.463,61
SISTEMA M-TCU	1.177.134,59
SISTEMA PUSH PROCESSO MOBILE	362.756,07
SISTEMA TOPOGRAPH - USO EM REDE 1	5.355,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO EM REDE 2	5.355,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO LOCAL 1	6.250,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO LOCAL 2	6.250,00
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 1	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 10	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 11	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 12	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 13	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 14	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 15	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 16	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 17	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 18	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 19	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 2	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 20	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 21	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 22	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 23	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 24	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 25	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 26	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 27	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 28	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 29	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 3	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 30	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 31	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 32	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 33	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 34	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 35	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 36	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 37	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 38	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 39	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 4	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 40	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 41	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 42	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 43	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 44	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 5	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 6	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 7	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 8	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 9	403,33
SOFTWARE PARA ORCAMENTO DE OBRAS	14.743,10
SOFTWARE PARA STORAGE DE ALTA PERFORMACE	2.710.107,29
SOFTWARE PARASOTRAGE DE ALTA PERF. (NAS)	282.996,00
SOLUCAO DE ARQUIVAMENTO DE INFORMACOES	799.720,00
SOLUCAO DE TI PARA GESTAO DE PESSOAS	1.543.303,72
SOLUCAO DE VIRTUALIZACAO DE SOFTWARE	170.200,00
SOLUCAO GERENCIAMENTO DE ENDPOINTS	580.000,00
SOLUCAO SAP BUSINESS OBJECTS 4.0	1.540.000,00
SORTEIO	68.591,25
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 1	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 2	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 3	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 4	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 5	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 6	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 7	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 8	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 9	21.100,00
SQL SERVER 2014 ENTERPRISE PER CORE	240.727,97
SQL SERVER 2014 ENTERPRISE PER CORE'	206.338,26
SQL SERVER ENTERPRISE 2016	1.263.803,32
SQL SERVER STANDARD 2016	47.363,70
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 1	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 10	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 11	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 12	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 13	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 14	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 15	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 16	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 2	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 3	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 4	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 5	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 6	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 7	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 8	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 9	5.740,00
STAND ALONE SEAT(SS) E FLOATING LICENSE (FL)	95.678,42
STORAGE DE ALTA PERFORMANCE(NAS)	23.000,00
SUITE AUTODESK BUILDING DESIGN PREMIUM/16	338.230,00
SUITE AUTODESK INFRASTRUCTURE DESIGN ULTIMATE	52.052,00
SYMANTEC CLIENT MANAGEMENT SUITE - CMS	84.810,00
SYMANTEC PROTEC SUITE ENTERPRISE EDITION	339.885,00
SYMANTEC PROTECTION FOR SHAREPOINT SERVERS	78.000,00
SYMANTEC PROTECTION SUITE	95.382,00
SYMANTEC PROTECTION SUITE - LICENCA DE USO	138.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

UPGRADE REAL TIME - PCRT	828.000,00
V-RAY FOR SKETCHUP	22.140,00
VISUAL STUDIO 2013	6.307,00
VMW VCNTR SRM	71.962,88
VMWARE NSX FOR VSPHERE 5.5	1.155.421,16
VMWARE NSX FOR VSPHERE 5.5 (TCU)	1.643.752,52
VMWARE VCENTER SERVER 5.5	47.074,18
VMWARE VCENTER SITE RECOVERY MAN 5.5	192.027,52
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED	2.293.345,60
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED 700906	3.539.287,14
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED 700908	1.259.757,99
VMWARE VSPHERE 4 ENTERPRISE PLUS	250.530,30
VMWARE VSPHERE 5 ENTERPRISE PLUS'	794.231,81
VMWARE VSPHERE WITH OP MAN ENTERPRISE PLUS	600.255,91
VMWARE VSPHERE WITH OP MAN VSOM ENTERPRISE PL	482.518,19
VMWARE VSPHERE WITH OP. MANEG (VSOM) TCU	155.521,53
VMWARE VSPHERE WITH OPERATIONS MANEG (VSOM)	510.062,10
WINDOWS SERVER 2008 REMOTE DESKTOP	14.868,00
WINDOWS SERVER DATACENTER 2016	552.336,76
WINDOWS SERVER STANDARD 2016	371.133,76
TOTAL	**87.523.110,94**

Nota 08 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Em 31/03/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 21.058.061,33 na rubrica a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo.

Tabela 8 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo – Composição.

Saldo Atual - R$

	31/03/2021	31/12/2020	AH (%)
Pessoal a Pagar	*21.014.570,91	0,00	
Benefícios Previdenciários a Pagar	43.490,42	0,00	
Total	**21.058.061,33**	**0,00**	

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.
*Décimo Terceiro Salário a Pagar

Nota 09 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/03/2021, o Tribunal de Contas apresentou um saldo de R$ 4.758.318,28 relacionados com fornecedores e contas pagar nacionais e de curto prazo.

A seguir, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes com valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 31/03/2021. Importa

Tabela 9a – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante.

Saldo Atual - R$

UG Executora		31/03/2021	AV(%)
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	4.204.761,44	88,37%
030050	DIEX-DIRET PROG EXEC ORC DAS UN NOS ESTADOS	71.158,74	1,50%
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	482.398,10	10,14%
Total		**4.758.318,28**	**100,00%**

A unidade gestora 030001 – TCU é responsável por 88,37% do total a ser pago.

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 6 fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/03/2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 9b – Principais Fornecedores

		Saldo Atual - R$
Fornecedor		**31/03/2021**
37077716000105	CITY SERVICE SEGURANCA LTDA	678.355,63
58069360000120	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	435.105,87
03701380000180	PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	394.484,32
37057387000122	HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	310.113,96
03143181000101	CAST INFORMATICA S/A	266.599,15
07522669000192	CEB DISTRIBUICAO S.A.	223.198,15
	Demais Fornecedores	2.450.461,20
Total		**4.758.318,28**

Em relação aos fornecedores acima relacionados, eles representam 48,50% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

1. City Service Segurança Ltda - Prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências do TCU e nas residências das autoridades e de segurança pessoal privada armada para condução de veículos oficiais de representação e acompanhamento de autoridades, em Brasília/DF.
2. Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A - Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.
3. Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda - Prestação de serviços de elaboração, quando couber, de projetos executivos e a construção da Escola Superior de Controle do Tribunal de Contas da União, ESUC, em Brasília/DF.
4. Hepta Tecnologia e Informática Ltda - Prestação de serviço de suporte técnico on site a produtos da plataforma Microsoft no ambiente do TCU.
5. Cast Informática S/A - Prestação de serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis.
6. CEB Distribuição S.A. - Fornecimento de energia elétrica à sede do TCU em Brasília-DF

Nota 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo negativo de R$ 1.119.636,52 relacionados ajustes de exercícios anteriores.

A seguir, apresenta-se a tabela, com os principais ajustes realizados em 2021:

Tabela 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Composição

Favorecido	Observação	31/03/2021
	Saldo Anterior a 2020:	**-2.640.331,85**
A ABBA SERVICOS GERAIS LTDA	TC 039.555/2019-4. CONTRATO 03/2016. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 147,69, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 3869 (R$ 319,26), REFERENTE A SERVICOS DE LAVAGEM E PASSAGEM DE ROUPAS PROFISSIONAIS E DE PECAS DE TECIDOS PRESTADOS EM DEZEMBRO/2020.	**(147,69)**
ANDRE TORRES BREVES GONCALVES	REGISTRO DE PASSIVO. TC-007.403/2021-6. DILIGENCIA CONTABIL 54/2021.	**(5.467,17)**
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	ALTERACAO NO VALOR DO DOCUMENTO.	**258,00**
	TC-011.429/2020-8. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 86,00 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS 2303, NO VALOR DE R$ 258,00, REFERENTE AO SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE (RSS).	**(344,00)**
CAPGEMINI BRASIL S/A	CORRIGIR CNPJ DO CREDOR.	**555,19**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

	TC 000.590/2020-7. CONTRATO 44/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 27.001,17, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 4901 (R$ 310.750,48), REFERENTE A SERVICOS DE APRIMORAMENTO DA EXPERIENCIA DO USUARIO (USER EXPERIENCE - UX) E DE DESIGN DE INTERFACE DE USUARIO (USER INTERFACE - UI) DE SISTEMAS DE INFORMACAO DO PORTAL DO TCU, NO PER.: DE 4/12/2020 A 3/1/2021 (19 DIAS UTEIS).	**(27.001,17)**
	TC 039.193/2020-9. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 555,19 - CIP, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFFEES 689283, 689334 E 689296 (TOTAL: R$ 224.943,21), REFERENTES A0 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AO TCU (ED. SEDE E ANEXOS I, II E III) E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA: R$ 2.300,25, NO PERIODO DE 10/12/2020 A 1/1/2021.	**(555,19)**
CEB DISTRIBUICAO S.A.	TC 039.193/2020-9 - PAGAMENTO DAS FATURAS 689283, 689334 E 689296 (PECA Nº 48) - REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR	**(222.642,96)**
	TC 039.193/2020-9. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 212.962,83, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFFEES 689283, 689334 E 689296 (TOTAL: R$ 224.943,21), REFERENTES A0 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AO TCU (ED. SEDE E ANEXOS I, II E III) E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA: R$ 2.300,25, NO PERIODO DE 10/12/2020 A 1/1/2021.	**(212.962,83)**
	TC 039.193/2020-9. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 555,19 - CIP, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFFEES 689283, 689334 E 689296 (TOTAL: R$ 224.943,21), REFERENTES A0 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AO TCU (ED. SEDE E ANEXOS I, II E III) E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA: R$ 2.300,25, NO PERIODO DE 10/12/2020 A 1/1/2021.	**(555,19)**
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	TC-039.790/2019-3 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.616,69, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 494082961 (PECA 136), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E COSIP PARA SEC-BA, NO PERIODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000028, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**(1.616,69)**
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	TC-038.243/2019-9 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 5.898,14, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 138889352 (PECA 138), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA - CIP PARA SEC-PE, NO PERIODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE OS SALDOS DA 2020NE000103(CIP) E 2020NE000105 (ENERGIA ELETRICA), INSCRITOS EM RAP, NAO FORAM SUFICIENTES PARA QUITAR A DESPESA.	**(11.796,28)**
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR	TC-039.292/2019-3 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 506,73, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 002842675/FATURA 020201200284267 (PECA 150), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E COSIP PARA SEC-RO, NO PERIODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000087, INSCRITA EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**(506,73)**
CONAMA CONSTRUCOES AMAPAENSE LTDA	TC-040.672/2019-0 - CONTRATO 02/2018-SEC-AP. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 226,94, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 554/E (PECA 258), REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, RECEPCAO, COPEIRAGEM E SERVICOS GERAIS PARA A SEC-AP, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000149, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**(226,94)**
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, MATRICULA 3043-0, PARA A CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPA (TC-000.354/2019-8). REMUNERACAO DE DEVOLUCAO DE SALARIOS OU CREDITOS DA FOLHA REFERENTE A EXERCICIOS ANTERIORES. REMUNERACAO DE DEZEMBRO/2021 E GRATIFICACAO NATALINA DE 2020.	**(81.986,82)**
	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR JOEL NOGUEIRA RODRIGUES,MA TRICULA 3043-0, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPA (TC-000.354/2019-8). REMUNERACAO DO REAJUSTE DO RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAUDE/2019 (DOC. SIAFI 2020RA001797).	**(2.005,58)**
	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR JOEL NOGUEIRA RODRIGUES,MA TRICULA 3043-0, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPA (TC-000.354/2019-8). REMUNERACAO DO REAJUSTE DO RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAUDE/2019 (DOC. SIAFI 2020RA001797). ESTORNO EM RAZAO DA FALTA DE REGISTRO DO VALOR NA CONTA 113841200.	**2.005,58**
CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SIST	TC 036.989/2019-3. CONTRATO 18/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.176,43, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 3568 (R$ 10.320,43), REFERENTE A SERVICOS SERVICOS DE SUPORTE TECNICO ON-SITE AOS PRODUTOS DA SOLUCAO CA SERVICE MANAGEMENT PRESTADOS EM DEZEMBRO/2020.	**(1.176,43)**
DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIOS LTDA	TC-040.912/2019-1 - CONTRATO Nº 1/2019-SEC-MT. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 4.036,85, PARA PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 2838 E 2839 (PECA 219), REFERENTES A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE RECEPCAO, LIMPEZA E COPEIRAGEM NA SEC-MT, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000197, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**(4.036,85)**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	TC-036.780/2020-0 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 827,88, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 012.070.988 (PECA Nº 14), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA - CIP PARA SEC-MT, NO PERIODO DE 15/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE OS SALDOS DA 2020NE000120 (ENERGIA ELETRICA), INSCRITOS EM RAP, NAO FORAM SUFICIENTES PARA QUITAR A DESPESA.	**(827,88)**
FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	TC 037.004/2019-0. CONTRATO 28/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 562,53 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS 4865, NO VALOR DE R$ 41.304,45, REFERENTE AO SERVICO TECNICO DE APOIO PARA ELABORACAO DE DOCUMENTOS E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES PARA MANUTENCAO PREDIAL-SIMP, NO PERIODO DE 18 A 31/12/2020.	**(562,53)**
ISH TECNOLOGIA S/A	TC-040.781/2019-4. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 34.435,68 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 26601, NO VALOR DE R$ 55.877,91, REFERENTE AOS SERVICOS GERENCIADOS DE SEGURANCA DE PERIMETRO, ADMINISTRACAO E MONITORAMENTO DE SEGURANCA, RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANCA E CAPACITACAO. (ITENS 1 A 10). PERIODO: DEZEMBRO/2020.	**(34.435,68)**
LABORMED LABORATORIO DE ANALISES MEDICAS LTDA	TC-033.965/2020-0. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 80,00, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 6827 (PECA Nº 18). SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO DOMICILIADOS NO MATO GROSSO DO SUL. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE800118, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA QUITAR A DESPESA.	**(80,00)**
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	TC-039.592/2019-7. CONTRATO Nº 3/2018-SEC-MS. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 503,02, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 426299 (PECA Nº 186). SERVICOS DE RECEPCAO E LIMPEZA NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SEC-MS. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000148, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA QUITAR A DESPESA (SUBITEM 01).	**(503,02)**
PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES	TC-040.981/2019-3 - CONTRATO 1/2018-SEC-AC. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 15.398,15, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 26.672 (PECA 144), REFERENTE A SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA NA OBRA DE CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DO ACRE - SEC-AC, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000390, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**(15.398,15)**
R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	TC 018.846/2020-3. CONTRATO 6/2020. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 4.378,36, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 5880 (R$ 305.396,95), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (ENCARREGADO, SUPERVISOR, RECEPCAO, TELEFONISTA, ASCENSORISTA E MOTORISTA) NAS DEPENDENCIAS DO TCU EM BRASILIA, NO PERIODO DE 17 A 31/12/2020.	**(4.378,36)**
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA PUBLICA (TLP), RELATIVA AO IMOVEL FUNCIONAL LOCALIZADO NA SQS 207, BLOCO K, APARTAMENTO 303, ASA SUL, BRASILIA/DF, DE PROPRIEDADE DA UNIAO E ADMINISTRADO PELO TCU. DESPESA DE 2019 E 2020.	**(773,64)**
SEM INFORMACAO	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR HENRIQUE MORAES ZYLLER, MA TRICULA 4584-5, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIAS (TC 000.870/2019-6). OS VALORES DE DEZEMBRO E GRATIFICACAO NATALINA DE 2020 FORAM DEVOLVIDOS NO DIA 28/12/2020, MAS SO FICOU DISPONIVEL PARA A UG 030001 NO DIA 04/01/2020,POR ISSO DIRECIONADOS PARA O TESOURO NACIONAL.	**(69.316,52)**
	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDORPAULO WANDERSON MOREIRA MAR TINS, MATR. 10214-8, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO DF. VALORES REFERENTES A EXERCICIO ANTERIOR- DIFERENCA DE FUNPRESP PATRONAL DE GRATIFICACAO NATALINA DE 2020; MOTIVO PELO QUAL RECURSOS FORAM DEVOLVIDOS AO TESOURO E AQUI SOMENTE SE FAZ BAIXA DA CONTA DE ATIVOS-ADIANTAMENTO.	**(668,47)**
	RECLASSIFICACAO DOS SALDOS DA CTA 237110300 - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORESDA ADMINISTRACAO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS PARA A CONTA 237110201SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES (MES DE ABERTURA).	**2.640.331,85**
	REINCORPORACAO DA NF-E 05, PARA FINS DE CONCILIACAO CONTABIL, DA EMPRESA J DEB EQUIPAMENTOS. TC 012.850/2013-6. 2012NE001395. VALOR BAIXADO INDEVIDAMENTE EM MARCO/2014 EM FUNCAO DE UMA REAVALICAO PATRIMONIAL QUE OCORREU A EPOCA.	**11.504,59**
SERPRO - SEDE - BRASILIA	TC 039.798/2020-8. CONTRATO 35/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 86,65 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 198616, NO VALOR DE R$ 539,88, REFERENTE AO PROVIMENTO DO SERVICO DE SOFTWARE DENOMINADO INTEGRA SIAFI, QUE POSSIBILITA INTEROPERABILIDADE COM O SIAFI, NO PERIODO DE 21 A 31/12/2020.	**(86,65)**
SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI	TC-025.657/2020-8 - CONTRATO Nº 1/2020-SEC-PB. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 8,18, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 29 (PECA 96), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, COPEIRAGEM E RECEPCAO NA SEC-PB, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000584, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**(8,18)**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	TC 045.052/2020-4. CONTRATO 44/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 213.342,18, PRESTACAO PRESENCIAL DE SERVICOS DE PROJETO DE MANUTENCAO DE SOFTWARE COM PRATICAS AGEIS PARA O TCU, NO PERIODO DE 20/11/2020 A 19/1/2021.	**(213.342,18)**
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	REGISTRO DE PASSIVO FINANCEIRO - FOLHA DE PAGAMENTO	**(214.550,10)**
UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	TC 047.120/2020-7. CONTRATO 16/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 6.000,00 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 5230, NO VALOR DE R$ 7.483,35, REFERENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRA, EXPOSICOES PRESTADOS EM BSB/DF - DEGRAVACAO DOS EVENTOS DE WEBINARIOS SOBRE CENTRO DE GOVERNO 2020 - NO PERIODO DE NOVEMBRO/2020.	**(6.000,00)**
TOTAL		**-1.119.636,52**

Nota 11 – Direitos Contratuais

Em 31/03/2021, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo de R$ 1.035.000,00 relacionados a direitos contratuais que serão executadas nos próximos exercícios. Esse valor refere-se ao registro do credenciamento 1/2020 de pessoas físicas e jurídicas, para o período de 2020 a 2025, para tradução de textos do português para os idiomas inglês, espanhol, francês, alemão e árabe, e versão desses idiomas estrangeiros para português, bem como tradução de qualquer dos idiomas estrangeiros listados para outro também listado, conforme demanda (vide TC 029.215/2017-0).

Nota 12 – Obrigações Contratuais

Em 31/03/2021, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo de R$ 276.432.806,30 relacionados a obrigações contratuais que serão executadas nos próximos exercícios.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Tabela 12a – Obrigações Contratuais – Composição.

R$1,00

	31/03/2021	AV (%)
Aluguéis	3.631.054,55	1,31%
Fornecimento de Bens	6.660.372,91	2,41%
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00%
Seguros	0,00	0,00%
Serviços	266.137.357,86	96,28%
Demais	4.020,98	0,00%
Total	**276.432.806,30**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2021.

As obrigações contratuais relacionadas com serviços representam a maioria (96,28%) do total das obrigações assumidas pelo TCU ao final de 31/03/2021.

Na continuação, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes na data base de 31/03/2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 12b – Obrigações Contratuais – Por Unidade Gestora Contratante.

R$ 1,00

	31/03/2021	AV (%)
030001 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	253.042.941,97	91,54%
030002 - SECRETARIA NO ESTADO DO PARA	1.127.988,89	0,41%
030003 - SECRETARIA NO ESTADO DO MARANHAO	539.366,58	0,20%
030004 - SECRETARIA NO ESTADO DO PIAUI	138.888,96	0,05%
030005 - SECRETARIA NO ESTADO DO CEARA	374.144,91	0,14%
030006 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO NORTE	1.767.055,90	0,64%
030007 - SECRETARIA NO ESTADO DA PARAIBA	1.296.226,81	0,47%
030008 - SECRETARIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	342.706,08	0,12%
030009 - SECRETARIA NO ESTADO DE ALAGOAS	1.027.153,03	0,37%
030011 - SECRETARIA NO ESTADO DA BAHIA	83.854,68	0,03%
030012 - SECRETARIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	505.828,94	0,18%
030013 - SECRETARIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	459.370,98	0,17%
030014 - SECRETARIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	299.092,52	0,11%
030015 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1.078.191,99	0,39%
030016 - SECRETARIA NO ESTADO DE SAO PAULO	711.354,34	0,26%
030017 - SECRETARIA NO ESTADO DO PARANA	421.478,96	0,15%
030018 - SECRETARIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA	224.757,15	0,08%
030019 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO SUL	237.957,38	0,09%
030020 - SECRETARIA NO ESTADO DO MATO GROSSO	329.763,28	0,12%
030021 - SECRETARIA NO ESTADO DE GOIAS	359.292,62	0,13%
030022 - SECRETARIA NO ESTADO DO AMAZONAS	1.580.319,96	0,57%
030023 - SECRETARIA NO ESTADO DE TOCANTINS	200.063,51	0,07%
030024 - SECRETARIA NO ESTADO DO AMAPA	498.402,28	0,18%
030025 - SECRETARIA NO ESTADO DE RONDONIA	227.658,60	0,08%
030026 - SECRETARIA NO ESTADO DO ACRE	333.248,57	0,12%
030027 - SECRETARIA NO ESTADO DE RORAIMA	260.152,04	0,09%
030050 - DIEX-DIRET PROG EXEC ORC DAS UN NOS ESTADOS	356.698,09	0,13%
030100 - PROJETO DE APOIO A MODERNIZACAO/TCU	947.706,31	0,34%
030203 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	7.661.140,97	2,77%
Total	**276.432.806,30**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2021.

Na tabela apresentada a seguir, relaciona-se os contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 31/03/2021.

Tabela 12c – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

R$ 1,00

		31/03/2021	AV (%)
ICTCU27HZ	UNI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	31.598.036,66	11,43%
ICTCU06TZ	R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA (06/2020)	27.612.540,24	9,99%
ICTCU44RA	STEFANINI CONSULT INFORMATICA (44/2018 1TA)	23.038.616,65	8,33%
ICTCU38SZ	CITY SERVICE SEGURANCA LTDA (38/2019)	15.211.196,83	5,50%
ICTCU27RB	MONEY TURISMO EIRELI - EPP (27/2018 2TA)	12.540.637,64	4,54%
ICTCU35TZ	HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (35/2020)	10.075.755,56	3,64%
ICTCU12JZ	COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA- CEB-12/2010	8.690.114,39	3,14%
ICTCU02MZ	ECT CONTRATO 02/2013	8.132.013,98	2,94%
ICTCU38OC	RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRES (38/2015 3TA)	7.807.567,43	2,82%
ICTCU44RZ	STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT (44/2018)	6.662.523,96	2,41%
Demais		125.063.802,96	45,24%
Total		**276.432.806,30**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Em relação aos contratados da Tabela 12c, eles representam 45,66% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

1. UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Execução de obras complementares - instalações e acabamentos do edifício Anexo III do Tribunal de Contas da União em Brasília/DF. Apesar da validade desse contrato ter expirado em 02/07/2009, o saldo apresentado encontra-se em discussão judicial;
2. R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA (06/2020): Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências do TCU, em Brasília/DF
3. STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT: Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.
4. CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA: Prestação de serviço continuado de vigilância armada nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nas residências das autoridades, segurança de eventos na modalidade eventual e de segurança pessoal privada armada para veículos.
5. MONEY TURISMO EIRELI – EPP: Serviço de natureza continuada para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado da CONTRATADA.
6. HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Prestação dos serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI.
7. CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.: Fornecimento de Energia Elétrica
8. ECT - Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.
9. RDJ ASSESS. E GESTAO EMPRES. EIRELI: Prestação dos serviços de limpeza e conservação, em Brasília/DF.

Em relação aos contratados acima, no quadro a seguir são detalhadas as principais transações:

Quadro 12d – Contratados – Principais Transações.

Contratado	Objeto	Valor Contratado	Valor Empenhado	Validade
R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA – CT 06/2020	Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências do TCU, em Brasília/DF.	38.316.471,90	11.033.813,21	01/04/2020 até 30/09/2022
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA – CT 38/2019	Prestação de serviço continuado de vigilância armada nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nas residências das autoridades, segurança de eventos na modalidade eventual e de segurança pessoal privada armada para veículos.	27.730.896,08	13.398.935,39	01/10/2019 a 31/03/2022
MONEY TURISMO EIRELI – EPP – CT 27/2018	Serviço de natureza continuada para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado da CONTRATADA.	25.200.000,00	4.400.237,01	03/05/2020 até 02/05/2022

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT – CT 44/2018	Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.	48.117.247,82	15.727.224,61	15/08/2018 a 14/08/2020
HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (35/2020)	Prestação dos serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI.	10.316.473,10	412.658,92	de 25/11/2020 até 24/05/2023
*ECT – CT 02/2013	Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.	6.855.600,000	3.574.688,11	06/06/2017 a 31/01/2018
RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL – CT 38/2015	Prestação dos serviços de limpeza e conservação, em Brasília/DF.	43.201.757,27	30.024.583,06	01/12/2020 até 30/11/2021

Fonte: Contrata
(*) Contrato expirado, em análise.

Nota 13 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Em 31/03/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou saldo no item Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços, no valor de R$ 2.688.596,27. Este valor refere-se, em sua maior parte, à arrecadação referente à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial de servidores ativos, aposentados e pensionistas do TCU, e serviços de atualização cadastral (TC 025.481/2017-7). Nesses contratos com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, a remuneração à União é de 1,03% sobre o total líquido da folha de salários processada e é recolhida via GRU – Guia de Recolhimento da União, no código 28969.

Tabela 13 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – Composição

Agente Recolhedor		Código de Recolhimento	Valor Recolhido (R$)*
001	BANCO DO BRASIL S.A.	28969 - RECEITA CESSAO DIR.OPERACIONALIZACAO PAGAMENT	2.280.690,13
009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		407.906,14
Total			**2.688.596,27**

Fonte: SIAFI 2021

Nota 14 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Em 31/12/2020, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 4.673.016,91. Trata-se de registro de arrecadação decorrente de multas, indenizações, restituições e outros.

Tabela 14 - Variações Patrimoniais Aumentativas – Composição

R$ 1,00

Conta Contábil	RA - Cód. Recolhimento		Saldo R$ (Conta Contábil)
MULTAS ADMINISTRATIVAS	13807	AGU-MULTAS DECORRENTES DE DECISOES DO TCU	1.543.098,04
	13901	TCU-MULTAS	574.899,17
	18831	STN MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	14.033,93

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INDENIZACOES	13802	AGU-RECUPERACAO DE RECURSOS-DEMAIS VALORES	8.350,57
	13902	TCU-DEMAIS INDENIZACOES	1.518.837,23
	18821	STN OUTRAS INDENIZACOES(DEDUCOES FOLHA)	55,00
RESTITUICOES	13805	AGU-RECUP.RECURSOS-/DECISOES TCU/CONVENIOS	222.645,79
	13806	AGU-RECUP.REC/DECISOES TCU/DEMAIS VALORES	106.461,57
	18806	STN-RECUP.DESP.EXERC.ANTERIORES(FONTE 0100)	357.732,84
	18856	STN OUTROS RESSARCIMENTOS	59.164,18
	18905	STN REST.CONTRIB.PREVIDENCIA COMPL./FUNPRESP	42.857,23
VPA DECORRENTE DE FATORES GERADORES DIVERSOS	18822	STN OUTRAS RECEITAS	174.498,84
	18844	STN-RECEITA DECORRENTE DE INDENIZACAO SEGUROS	12.406,92
	18854	RESSARCIMENTO DE LIGACOES TELEFONICAS	37.975,60
Total			**4.673.016,91**

Fonte: SIAFI 2021

Nota 15 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Em 31/03/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 216.052.668,40, que decorreu dos seguintes registros:

Tabela 15 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Composição

R$ 1,00

	31/03/2021	31/03/2020	AH (%)
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	146.976.483,52	148.596.138,10	-1,09%
GRATIFICACOES	9.258.832,15	9.460.042,31	-2,13%
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	786.860,20	306.646,32	156,60%
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	13.030.065,04	17.549.440,50	-25,75%
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	189.418,66	21.283,80	789,97%
PENSOES CIVIS	33.119.300,06	32.804.115,29	0,96%
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	2.767.871,07	2.722.593,12	1,66%
LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	-	2.095,37	
AUXILIO FUNERAL	239.844,60	231.501,21	3,60%
AUXILIO NATALIDADE	4.641,45	7.267,10	-36,13%
ASSISTENCIA A SAUDE	9.679.351,65	9.663.025,25	
Total	**216.052.668,40**	**221.364.148,37**	**-2,40%**

Fonte: SIAFI 2020 e 2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143228.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Cândido Portinari - *Preparativos para São João*

Notas Explicativas

Demonstrativos Contábeis
2º Trimestre

2021

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Sumário

Relação das Unidades Gestoras no âmbito do TCU 3
Demonstrações Contábeis 4
Balanço Patrimonial 5
Demonstração das Variações Patrimoniais 7
Balanço Orçamentário 8
Balanço Financeiro 10
Demonstração dos Fluxos de Caixa 11
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 12
Notas Explicativas 13
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis 13
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis 13
3 – Notas Explicativas 16
Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa 16
Nota 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 16
Nota 03 – Estoques 17
Nota 04 – VPDs Pagas Antecipadamente 17
Nota 05 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo 19
Nota 06 – Imobilizado 19
Nota 07 – Intangível 21
Nota 08 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo 24
Nota 09 – Fornecedores e Contas a Pagar 24
Nota 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores 25
Nota 11 – Direitos Contratuais 28
Nota 12 – Obrigações Contratuais 28
Nota 13 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos 31
Nota 14 - Outras Transferências e Delegações Recebidas 31
Nota 15 – Reavaliação de Ativos 31
Nota 16 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas 31
Nota 17 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais 32
Nota 18 - Outras Transferências e Delegações Concedidas 32
Nota 19 – Desincorporação de Ativos 32
Nota 20 - Receita Patrimonial 33
Nota 21 – Resultado Patrimonial ..... **Erro! Indicador não definido.**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Relação das Unidades Gestoras no âmbito do TCU

Código da UG Executora	Nome da UG Executora
30001	Tribunal de Contas da União
30002	Secretaria no Estado do Pará
30003	Secretaria no Estado do Maranhão
30004	Secretaria no Estado do Piauí
30005	Secretaria no Estado do Ceará
30006	Secretaria no Estado do Rio Grande do Norte
30007	Secretaria no Estado da Paraíba
30008	Secretaria no Estado de Pernambuco
30009	Secretaria no Estado de Alagoas
30010	Secretaria no Estado de Sergipe
30011	Secretaria no Estado da Bahia
30012	Secretaria no Estado de Minas Gerais
30013	Secretaria no Estado do Espirito Santo
30014	Secretaria no Estado do Mato Grosso do Sul
30015	Secretaria no Estado do Rio de Janeiro
30016	Secretaria no Estado de São Paulo
30017	Secretaria no Estado do Paraná
30018	Secretaria no Estado de Santa Catarina
30019	Secretaria no Estado do Rio Grande do Sul
30020	Secretaria no Estado do Mato Grosso
30021	Secretaria no Estado de Goiás
30022	Secretaria no Estado do Amazonas
30023	Secretaria no Estado de Tocantins
30024	Secretaria no Estado do Amapá
30025	Secretaria no Estado de Rondônia
30026	Secretaria no Estado do Acre
30027	Secretaria no Estado de Roraima
30050	Diex-Diretoria Prog Exec Orc das Unidades nos Estados
30203	Instituto Serzedello Correa – ISC/TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes ao período findo em 30 de junho de 2021, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), bem como das respectivas Notas Explicativas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Patrimonial

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**2021**	**2020**
ATIVO CIRCULANTE		**312.623.736,76**	**264.948.639,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**NE 01**	**254.343.415,84**	**227.239.455,79**
Créditos a Curto Prazo		**44.816.956,35**	**19.366.279,55**
Demais Créditos e Valores	**NE 02**	44.816.956,35	19.366.279,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques	**NE 03**	**1.260.279,30**	**1.421.055,91**
VPDs Pagas Antecipadamente	**NE 04**	**12.203.085,27**	**16.921.848,72**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**923.343.209,21**	**1.020.352.544,26**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**NE 05**	-	**42.286,36**
Créditos a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		-	-
Estoques		-	-
Investimentos		-	-
Participações Permanentes		-	-
Propriedades para Investimento		-	-
Propriedades para Investimento		-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.		-	-
Imobilizado	**NE 06**	**834.572.516,26**	**933.607.398,36**
Bens Móveis		68.429.923,27	68.871.592,50
Bens Móveis		162.380.886,66	156.332.163,88
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		(93.950.963,39)	(87.460.571,38)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-	-
Bens Imóveis		766.142.592,99	864.735.805,86
Bens Imóveis		795.425.688,55	892.960.173,81
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		(29.283.095,56)	(28.224.367,95)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		-	-
Intangível	**NE 07**	**88.770.692,95**	**86.702.859,54**
Softwares		88.770.692,95	86.702.859,54
Softwares		88.770.692,95	86.702.859,54
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis		-	-
Diferido		-	-
TOTAL DO ATIVO		**1.235.966.945,97**	**1.285.301.184,23**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
PASSIVO CIRCULANTE		**10.234.712,18**	**4.441.599,77**
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	**NE 08**	**6.258.513,06**	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	**NE 09**	**3.840.449,03**	**4.441.599,77**
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		**135.750,09**	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		**10.234.712,18**	**4.441.599,77**
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		**1.225.732.233,79**	**1.280.859.584,46**
Resultado do Exercício		(53.931.392,26)	105.646.492,34
Resultados de Exercícios Anteriores		1.280.859.584,46	1.177.853.423,97
Ajustes de Exercícios Anteriores	**NE 10**	(1.195.958,41)	(2.640.331,85)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.225.732.233,79**	**1.280.859.584,46**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.235.966.945,97**	**1.285.301.184,23**

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**
ATIVO FINANCEIRO	254.343.720,08	227.242.465,43
ATIVO PERMANENTE	981.623.225,89	1.058.058.718,80
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**
PASSIVO FINANCEIRO	1.122.749.630,69	49.478.100,01
PASSIVO PERMANENTE	9.318.198,09	2.840.825,76
SALDO PATRIMONIAL	**103.899.117,19**	**1.232.982.258,46**

Quadro de Compensações

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**NE 11**	**1.035.000,00**	**1.035.000,00**
Atos Potenciais Ativos		1.035.000,00	1.035.000,00
Garantias e Contragarantias Recebidas		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Direitos Contratuais		1.035.000,00	1.035.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL		**1.035.000,00**	**1.035.000,00**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**285.926.128,39**	**301.532.318,36**
Atos Potenciais Passivos	**NE 12**	285.926.128,39	301.532.318,36
Garantias e Contragarantias Concedidas		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		4.020,98	4.020,98
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
TOTAL		**285.926.128,39**	**301.532.318,36**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
Recursos Ordinários	**(471.262.906,80)**
Recursos Vinculados	**(397.143.003,81)**
Seguridade Social (Exceto Previdência)	(263.080.338,86)
Previdência Social (RPPS)	(162.035.913,49)
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	27.973.248,54
TOTAL	**(868.405.910,61)**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	**2021**	**2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.121.281.103,83**	**1.106.181.657,90**
Contribuições		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**NE 13**	**5.407.445,60**	**5.685.575,39**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		5.407.445,60	5.685.575,39
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**65.234,94**	**19.881,34**
Juros e Encargos de Mora		37.795,37	19.881,34
Variações Monetárias e Cambiais		27.439,57	-
Transferências e Delegações Recebidas		**1.098.371.450,27**	**1.070.500.170,69**
Transferências Intragovernamentais		1.092.650.029,27	1.069.869.499,47
Outras Transferências e Delegações Recebidas	**NE 14**	5.721.421,00	630.671,22
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		**5.828.867,09**	**101.559,01**
Reavaliação de Ativos	**NE 15**	5.449.182,43	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	57.708,64
Ganhos com Desincorporação de Passivos		379.684,66	43.850,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**11.608.105,93**	**29.874.471,47**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		-	21.249.251,94
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	**NE 16**	11.608.105,93	8.625.219,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.175.212.496,09**	**1.055.418.116,38**
Pessoal e Encargos		**537.167.091,05**	**532.300.204,12**
Remuneração a Pessoal		432.560.495,12	433.518.722,41
Encargos Patronais		87.895.721,96	81.986.448,87
Benefícios a Pessoal		16.710.873,97	16.795.032,84
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**NE 17**	**428.777.994,24**	**433.089.824,30**
Aposentadorias e Reformas		338.107.612,87	342.157.605,68
Pensões		70.611.483,19	70.897.406,64
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		20.058.898,18	20.034.811,98
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**67.260.736,96**	**66.858.700,61**
Uso de Material de Consumo		474.000,11	526.589,70
Serviços		57.261.222,11	54.403.514,59
Depreciação, Amortização e Exaustão		9.525.514,74	11.928.596,32
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**6.604,30**	**6.387,29**
Juros e Encargos de Mora		618,07	1.556,44
Variações Monetárias e Cambiais		20,04	85,03
Descontos Financeiros Concedidos		5.966,19	4.745,82
Transferências e Delegações Concedidas		**46.710.134,99**	**22.043.550,59**
Transferências Intragovernamentais		29.933.631,17	19.935.613,81
Transferências ao Exterior		128.269,16	588.198,61
Outras Transferências e Delegações Concedidas	**NE 18**	16.648.234,66	1.519.738,17
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**94.395.473,08**	**14.545,99**
Perdas Involuntárias		10.814,48	-
Desincorporação de Ativos	**NE 19**	94.384.658,60	14.545,99
Tributárias		**123.349,13**	**159.652,12**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		62.407,95	61.223,11
Contribuições		60.941,18	98.429,01
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**771.112,34**	**945.251,36**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		771.112,34	945.251,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(53.931.392,26)**	**50.763.541,52**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
		2021	**2020**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Orçamentário

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**13.282.321,00**	**13.282.321,00**	**5.407.445,60**	**(7.874.875,40)**
Receitas Tributárias		-	-	-	-
Receitas de Contribuições		-	-	-	-
Receita Patrimonial	**NE 20**	**12.182.321,00**	**12.182.321,00**	**5.407.445,60**	**(6.774.875,40)**
Cessão de Direitos		12.182.321,00	12.182.321,00	5.407.445,60	(6.774.875,40)
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receitas de Serviços		**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	-	**(1.100.000,00)**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.100.000,00	1.100.000,00	-	(1.100.000,00)
Transferências Correntes		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		**13.282.321,00**	**13.282.321,00**	**5.407.445,60**	**(7.874.875,40)**
REFINANCIAMENTO		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**13.282.321,00**	**13.282.321,00**	**5.407.445,60**	**(7.874.875,40)**
DEFICIT				**2.124.042.470,94**	**2.124.042.470,94**
TOTAL		**13.282.321,00**	**13.282.321,00**	**2.129.449.916,54**	**2.116.167.595,54**

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		**2.245.229.688,00**	**2.245.229.688,00**	**2.118.938.515,43**	**1.029.955.492,97**	**1.029.521.299,72**	**126.291.172,57**
Pessoal e Encargos Sociais		**1.949.478.268,00**	**1.949.478.268,00**	**1.923.926.233,84**	**947.603.872,09**	**947.562.732,70**	**25.552.034,16**
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		**295.751.420,00**	**295.751.420,00**	**195.012.281,59**	**82.351.620,88**	**81.958.567,02**	**100.739.138,41**
DESPESAS DE CAPITAL		**63.038.108,00**	**63.038.108,00**	**10.511.401,11**	**864.173,65**	**864.173,65**	**52.526.706,89**
Investimentos		**63.038.108,00**	**63.038.108,00**	**10.511.401,11**	**864.173,65**	**864.173,65**	**52.526.706,89**
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS		**2.308.267.796,00**	**2.308.267.796,00**	**2.129.449.916,54**	**1.030.819.666,62**	**1.030.385.473,37**	**178.817.879,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**2.308.267.796,00**	**2.308.267.796,00**	**2.129.449.916,54**	**1.030.819.666,62**	**1.030.385.473,37**	**178.817.879,46**
TOTAL		**2.308.267.796,00**	**2.308.267.796,00**	**2.129.449.916,54**	**1.030.819.666,62**	**1.030.385.473,37**	**178.817.879,46**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		**5.341.771,97**	**23.070.167,87**	**10.880.025,69**	**10.880.025,68**	**3.455.350,65**	**14.076.563,51**
Pessoal e Encargos Sociais		**2.891.531,40**	**2.982.791,80**	**1.077.721,05**	**1.077.721,05**	**100.082,50**	**4.696.519,65**
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		**2.450.240,57**	**20.087.376,07**	**9.802.304,64**	**9.802.304,63**	**3.355.268,15**	**9.380.043,86**
DESPESAS DE CAPITAL		**2.609.212,92**	**18.397.219,92**	**11.484.724,16**	**11.484.724,16**	**25.662,21**	**9.496.046,47**
Investimentos		**2.609.212,92**	**18.397.219,92**	**11.484.724,16**	**11.484.724,16**	**25.662,21**	**9.496.046,47**
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**7.950.984,89**	**41.467.387,79**	**22.364.749,85**	**22.364.749,84**	**3.481.012,86**	**23.572.609,98**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

			DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES		**59.657,33**	**70,00**	**-**	**34.848,84**	**24.878,49**
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		**59.657,33**	**70,00**	**-**	**34.848,84**	**24.878,49**
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-
TOTAL		**59.657,33**	**70,00**	-	**34.848,84**	**24.878,49**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**	ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**
Receitas Orçamentárias	**5.407.445,60**	**5.685.338,39**	**Despesas Orçamentárias**	**2.129.449.916,54**	**2.107.387.426,68**
Ordinárias	**-**	**-**	**Ordinárias**	**1.253.997.677,23**	**1.273.102.865,27**
Vinculadas	**5.407.467,15**	**5.685.338,39**	**Vinculadas**	**875.452.239,31**	**834.284.561,41**
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	533.304.151,52	502.717.525,41
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	5.407.445,60	5.685.338,39	Previdência Social (RPPS)	331.605.339,00	331.567.036,00
Recursos a Classificar	21,55		Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	10.542.748,79	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	**(21,55)**	**-**			
Transferências Financeiras Recebidas	**1.091.901.932,02**	**1.069.869.499,47**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**29.185.533,92**	**19.935.613,81**
Resultantes da Execução Orçamentária	1.091.097.043,48	1.069.611.088,98	Resultantes da Execução Orçamentária	16.740.710,27	11.036.611,27
Cota Recebida	1.079.430.832,10	1.059.194.149,52	Repasse Concedido	467.002,84	619.671,81
Sub-repasse Recebido	11.638.830,20	10.407.845,34	Sub-repasse Concedido	11.638.830,20	10.407.845,34
Sub-repasse Devolvido	19.954,62		Cota Devolvida	4.614.922,61	
Independentes da Execução Orçamentária	804.888,54	258.410,49	Sub-repasse Devolvido	19.954,62	9.094,12
Demais Transferências Recebidas	12.948,65	106.510,36	Independentes da Execução Orçamentária	12.444.823,65	8.899.002,54
Movimentação de Saldos Patrimoniais	110.209,78	135.606,31	Movimento de Saldos Patrimoniais	11.763.093,54	8.882.708,72
Movimentações para Incorporação de Saldos	681.730,11	16.293,82	Movimentações para Incorporação de Saldos	681.730,11	16.293,82
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	**1.111.270.498,74**	**1.082.634.154,91**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**22.840.465,85**	**10.666.248,57**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	434.193,25	136.235,65	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	16.407,09
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.098.630.249,92	1.073.737.471,53	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	22.364.749,84	10.593.918,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	475.716,01	53.448,25	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	475.716,01	55.923,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários	11.730.339,56	8.706.999,48	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	87.239,81	47.600,00			
Arrecadação de Outra Unidade	11.639.935,11	8.640.592,05			
Valores para Compensação	2.705,40	18.807,43			
Demais Recebimentos	459,24				
Saldo do Exercício Anterior	**227.239.455,79**	**188.033.144,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**254.343.415,84**	**208.232.847,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa	227.239.455,79	188.033.144,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	254.343.415,84	208.232.847,71
TOTAL	**2.435.819.332,15**	**2.346.222.136,77**	**TOTAL**	**2.435.819.332,15**	**2.346.222.136,77**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**39.452.857,86**	**22.843.657,42**
INGRESSOS	**1.109.428.193,38**	**1.084.267.685,59**
Receita Patrimonial	**5.407.445,60**	**5.685.338,39**
Outros Ingressos Operacionais	**1.104.020.747,78**	**1.078.582.347,20**
Ingressos Extraorçamentários		
Transferências Financeiras Recebidas		
Arrecadação de Outra Unidade		
Valores para Compensação		
Demais Recebimentos		
DESEMBOLSOS	**(1.069.975.335,52)**	**(1.061.424.028,17)**
Pessoal e Demais Despesas	**(961.814.280,50)**	**(968.111.976,27)**
Legislativo		
Previdência Social		
Encargos Especiais		-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	**(78.499.805,09)**	**(73.320.514,84)**
Intragovernamentais	**(78.371.535,93)**	**(72.732.316,23)**
Outras Transferências Concedidas		
Outros Desembolsos Operacionais	**(29.661.249,93)**	**(19.991.537,06)**
Dispêndios Extraorçamentários		
Transferências Financeiras Concedidas		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(12.348.897,81)**	**(2.643.953,71)**
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	**(12.348.897,81)**	**(2.643.953,71)**
Aquisição de Ativo Não Circulante	**(10.271.080,28)**	**(933.648,28)**
Outros Desembolsos de Investimentos	**(2.077.817,53)**	**(1.710.305,43)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**27.103.960,05**	**20.199.703,71**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**227.239.455,79**	**188.033.144,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**254.343.415,84**	**208.232.847,71**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2020	-	-	-	-	-	1.177.853.423,97	-	-	1.177.853.423,97
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(2.671.319,87)	-	-	(2.671.319,87)
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	30.988,02	-	-	30.988,02
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	105.646.492,34	-	-	105.646.492,34
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2020	-	-	-	-	-	1.280.859.584,46	-	-	1.280.859.584,46

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2021	-	-	-	-	-	1.280.859.584,46	-	-	1.280.859.584,46
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(1.195.958,41)	-	-	(1.195.958,41)
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	(53.931.392,26)	-	-	(53.931.392,26)
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2021	-	-	-	-	-	1.225.732.233,79	-	-	1.225.732.233,79

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

As estruturas e a composição das demonstrações estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante denominado modelo PCASP). Dessa forma, as demonstrações são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do TCU, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do TCU é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Refere-se a valores registrados na conta única do TCU, liberados pelo Tesouro Nacional por meio do limite de saque com vinculação de pagamento.

(c) Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos referentes à folha de pagamento (13º Salário, Férias, etc.) e suprimento de fundos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(d) Estoques

Compreendem o almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo, avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

(h) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis do TCU é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável do bem, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle (art 7º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703, de 10/12/2014), e a depreciação é calculada a partir do dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil é definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(i) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do TCU são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, fornecedores e contas a pagar e demais obrigações.

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(k) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:
I. Patrimonial;
II. Orçamentário; e
III. Financeiro.

I Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

II Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

III Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da TCU.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro.

A seguir, são detalhados os principais itens dos demonstrativos contábeis:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3 – Notas Explicativas

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 30/06/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 254.343.415,84 relacionados ao Limite de Saque, assim distribuídos:

Tabela 1 - Limite de Saque – Composição

Saldo Atual - R$

Fonte Recursos Detalhada		Vinculação Pagamento		JUN/2021	DEZ/2020	AH (%)
0100000000	RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	306	CPSSS-CONTRIB. PATRONAL SEGUR. SERVIDOR PUBL.	18.062.209,47	8.303.429,07	4,29%
		310	PAGAMENTO PESSOAL	23.836.429,27	36.100.367,53	-5,40%
		312	INSS - EPU CUSTEIO	166.812,76	166.812,76	0,00%
		350	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	185.248,19	185.248,19	0,00%
		400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	161.454.805,97	132.735.096,94	12,64%
		412	PAG.DE CARTAO DE CREDITO-RESUL.PRIM= 2	155.260,45	104.692,29	0,02%
		414	CUSTEIO - PAGTO DE DIARIAS	3.506.048,13	3.404.062,46	0,04%
		422	AUXILIO FUNERAL - CUSTEIO -RESUL.PRIM 1 E 4	1.078.438,95	1.241.020,18	-0,07%
		510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	817.587,95	2.229.167,69	-0,62%
		514	FOLHA - CUSTEIO DISCRICIONARIO -RESUL.PRIM=2	4.148.821,52	4.434.917,50	-0,13%
0150000000	REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	75,00	75,00	0,00%
0150001001	RENDAS FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	1.839,38	1.839,38	0,00%
0150031010	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS - TCU	400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	28.838.580,86	33.106.637,35	-51,40%
0151000000	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	310	PAGAMENTO PESSOAL	7.928.089,16	1.289.557,15	18,39%
		510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	362.823,45	136.186,97	135,86%
0153000000	REC.DEST.ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL	310	PAGAMENTO PESSOAL	33.593,07	33.593,07	0,00%
0156000000	CONTRIB.DO SERV.PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB	310	PAGAMENTO PESSOAL	2.074.443,28	2.074.443,28	0,00%
0169000000	CONTR.PATRONAL PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB.	310	PAGAMENTO PESSOAL	1.692.308,98	1.692.308,98	0,00%
Total				**254.343.415,84**	**227.239.455,79**	**11,93%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021

Nota 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em 30/06/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 44.816.956,35 relacionados a demais créditos valores a curto prazo, assim distribuídos:

Tabela 2 – Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/06/2021	31/12/2020	AH (%)
Adiantamento de 13 Salário	17.611,32	-	0,00%
Adiantamento de Férias	43.852.282,15	18.957.690,85	131,32%
Pagamento Antecipado - Salários e Ordenados	593.254,98	-	0,00%
Suprimento de Fundos	98.526,57	-	0,00%
IRRF a Compensar	0,00	1.630,38	-100,00%
PSS a Compensar	304,24	1.379,26	-77,94%
Credito a receber por cessão de pessoal - intra	50.299,08	-	0,00%
PIS/PASEP a Compensar	150.000,00	222.780,03	-32,67%
Credito a receber por cessão de pessoal - estado	54.678,01	182.799,03	-70,09%
Total	**44.816.956,35**	**19.183.480,52**	**133,62%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Nota 03 – Estoques

Em 30/06/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 1.260.279,30 relacionados a Material de Consumo, assim distribuídos:

Tabela 3a – Estoques – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/06/2021	31/12/2020	AH(%)
Material de Consumo	1.260.279,30	1.421.055,91	-11,31%
Total	**1.260.279,30**	**1.421.055,91**	**-11,31%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Tabela 3b – Material de Consumo – Composição.

Saldo Atual - R$

	Material de Consumo	30/06/2021	31/12/2020	AV(%)
01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	1.578,88	-100,00%
04	Gás Engarrafado	0,00	1.429,00	-100,00%
07	Generos de Alimentação	0,00	8.735,90	-100,00%
16	Material de Expediente	157.659,67	165.660,81	-4,83%
17	Material de Processamento de Dados	1.069.089,61	1.201.295,12	-11,01%
19	Material de Acondicionamento e Embalagem	3.608,20	7.157,75	-49,59%
21	Material de Copa e Cozinha	6.322,32	6.493,52	-2,64%
26	Material Elétrico e Eletrônico	0,00	1.541,10	-100,00%
28	Material de Proteção e Segurança	0,00	2.780,16	-100,00%
29	Material p/ Áudio, Vídeo e Foto	7.902,16	7.902,16	0,00%
39	Material p/ Manutenção de Veículos	0,00	758,00	-100,00%
41	Material p/ Utilização em Gráfica	4.957,34	4.957,34	0,00%
44	Material de Sinalização	4.247,40	4.247,40	0,00%
63	Serviços Gráficos e Editoriais	6.492,60	6.518,77	-0,40%
Total		**1.260.279,30**	**1.421.055,91**	**-11,31%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 04 – VPDs Pagas Antecipadamente

Em 30/06/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 12.203.085,27 relacionados a Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente, assim distribuídos:

Tabela 4a – VPDs Pagas Antecipadamente – Composição.

Saldo Atual - R$

Conta Contábil	30/06/2021	31/12/2020	AH(%)
Prêmios de Seguros a Apropriar	36.049,82	105.727,71	-65,90%
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	34.212,98	69.953,11	-51,09%
Serviços Pagos Antecipadamente	12.132.822,47	16.746.167,90	-27,55%
Total	**12.203.085,27**	**16.921.848,72**	**-27,89%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Os maiores valores referem-se à aquisição de serviços de informática com prazos definidos e pagos antecipadamente, conforme demonstra a composição, por favorecido, da conta 119810400 – VPD de Serviços Pagos Antecipadamente:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 4b – Serviços Pagos Antecipadamente – Composição.

Saldo Atual - R$

Favorecido		Documento	30/06/2021
01505147000104	INTEGRASYS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	NFS-E 529, 530 E NF-E 20 (R$ 1.716.000,00). TC 036.078/2016-6. CONTRATO 53/2016. AQUISICAO DE CHASSIS (GABINETE) E LAMINAS BLADE, CONTEMPLANDO A INSTALACAO E SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA DA GARANTIA.	156.900,00
		NFS-E 944 (R$ 1.013.490,00). CONTRATO: 49/2019. TC 040.687/2019-8. TF: 9.45. RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DOS SOFTWARES SYMANTEC CLIENT MANAGEMENT SUITE (CMS) E ALTIRIS IT MANAGEMENT SUITE (ITMS)- POR 36 MESES.	591.202,50
		NFS-E 945 (R$ 813.150,00). CONTRATO: 44/2019. TC 039.664/2019-8. TF: 9.45. RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DOS SOFTWARES SYMANTEC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION (SEP) E DO SOFTWARE SYMANTEC PROTECTION FOR SHAREPOINT SERVERS, EM SUAS VERSOES COMERCIAIS MAIS RECENTE A EPOCA DO FORNECIMENTO, COM DIREITO DE ATUALIZACAO DE VERSAO PELO PERIODO DE 36 MESES.	406.575,00
02277205000144	VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	NFS-E 5369 A 5372 (TOTAL: R$ 983.000,00). CONTRATO 61/2016. TC 000.515/2017-5.FORNECIMENTO DE SOLUCOES DE STORAGE DE ALTA PERFORMANCE PARA O TCU. ITENS 2, 3, 7 E 8.	192.000,00
20095387000114	TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	NFS-E 31692 (RS 3.396,43). TC 025.462/2020-2. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERIODO: 10/7/2020 A 9/7/2021. SERVICO DE CAPTURA DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS CONTRATADOS PELO TCU.	283,03
04198254000117	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	NF-E 2893 (R$ 1.881.290,00). TC 040.688/2019-4. CONTRATO: 50/2019. TF: 9.45. ISS: 2.00. RENOVACOES DE 50 LICENCAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD CCE ETLA, 80 LICENCAS DO SOFTWARE SINGLE APP CCE ETLA, 15 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE CAPTIVATE CCE ETLA, 500 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT DC CCE ETLA E 25 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PROFESSIONAL DC CCE ETLA EM VERSOES COMERCIAIS MAIS RECENTES, PELO PERIODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	940.645,10
09053350000190	NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	NFS-E 1635 (R$ 855.000,00). CONTRATO 39/2019. TC 038.162/2019-9. TF: 9.45 S/ R $ 545.000,00 E 5.85 S/ R$ 310.000,00. ISS: 2.00. VALIDADE: 15/10/2019 A 30/6/2022. AQUISICAO DE NOVAS LICENCAS DO SOFTWARE CITRIX VIRTUAL APPS AND DESKTOPS PREMIUM EDITION CONCURRENT USER E RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DE LICENCAS JA EXISTENTES DESSE SOFTWARE E DO CITRIX ADV VPX 1000 ADVANCED EDITION.	212.707,78
		NFS-E 1913 (R$ 613.925,00). TC 029.191/2020-3. CONTRATO 18/2020. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERIODO: 13/8/2020 A 12/8/2021. AQUISICAO DO DIREITO DE USO DE LICENCAS DO SOFTWARE CITRIX VIRTUAL APPS AND DESKTOPS PREMIUM EDITION - CONCURRENT USER, CONFORME ESPECIFICACOES DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 23/2020.	102.320,80
09162855000517	PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	NFS-E 135012 E 135013 (R$ 9.186.190,00). CONTRATO 54/2019. TC 040.989/2019-4. TF: 9.45. PERIODO: 27/12/2019 A 26/12/2022. AQUISICAO DE DIREITO DE USO DE LICENCAS DE SOFTWARE MICROSOFT PELO PERIODO DE 36 MESES.	4.593.095,08
05757597000218	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	NFS-E 1283 (R$ 498.152,14). CONTRATO 44/2016. TC 040.332/2019-5. TF: 9.45. PERIODO: 23/12/2019 A 22/12/2021. SERVICOS DE MANUTENCAO, SUPORTE, GARANTIA E DIREITO DE ATUALIZACAO DAS SOLUCOES DE CONSOLIDACAO E CORRELACIONAMENTO DE EVENTOS (SIEM SECURITY INFORMATION AND EVENT MANAGEMENT)/LOGS P/UTILIZACAO NOS DATACENTERS PRINCIPAL E SECUNDARIO DO TCU - ITENS 22, 27, 47 E 49.	124.538,02
06926223000160	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS	NFS-E 16058 (R$ 549.500,00). TC 040.951/2019-7. TF: 9.45. ISS: 5.00. PERIODO: 27/12/2019 A 26/08/2021. SERVICO DE SUPORTE TECNICO PARA LICENCA COMMVAULT VM BACKUP AND RECOVERY ADVANCED - PER SOCKET, SOLUTION SET, PERPETUAL -SB-CSIM-S-AF, PELO PERIODO DE 20 MESES.	54.950,00
17798866000192	SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	NFS-E 423,424,425 (R$ 768.125,00). TC 010.668/2018-7. CTO.: 60/2017. AQUIS.DE LICENCAS PERPETUAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO , SERV.DE SSISTENCIA TECN., MANUTENCAO E ATUALIZACAO E SERV. DE RECONHECIMENTO DE SOFTWARE - ITENS: 1,2 E 3.	48.020,82
20621724000160	CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	NFS-E 43 (R$ 43.569,00). CONTRATO: 58/2018.TC 041.235/2018-5. TF: 9.45. FORNECIMENTO SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO DE SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE.ITEM 5.	8.025,85
67393181000134	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	NFS-E 7843 E 7844 (TOTAL: R$ 365.087,22). TC 034.449/2018-3. CONTRATO: 46/2018. TF: 5.85 S/ R$ 273.098,94 E 9.45 S/ R$ 91.988,28. FORNECIMENTO DE LICENCAS DE USO PERPETUO DO SOFTWARE ARCGIS, INCLUINDO DIREITO DE ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO POR 12 MESES. ITENS 1 A 6.	15.331,36
01771935000215	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	NFS-E 898257 (R$ 3.747.199,88). TC 041.227/2018-2. CONTRATO 57/2018. TF: 9.45. FORNECIMENTO DE SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO DE SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE E CREDITOS DE TREINAMENTO. ITENS 1,2 E 3 DO CONTRATO. (GLOSA DE R$ 3,44).	690.273,11

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

		NFS-E 11 (R$ 1.814.960,00). TC 043.454/2018-6. CONTRATO 70/2018. TF: 9.45. ISS: 5.00. AQUISICAO DE SUBSCRICAO E SUPORTE PRODUCTION (24X7)PARA VMWARE NSX FOR VSPHERE ENTERPRISE PELO PERIODO DE 3 ANOS - PART-NUMBER NX-ENT-3P-SSS-C. CONTRATOS VMWARE: 431471560 E 463344021.	302.493,36
73571994000170	SULSOFT SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	NF-E 328 E NFS-E 2018/27 (TOTAL: R$ 88.014,00). TC 034.832/2018-1. CONTRATO: 47/2018. TF: 5.85 S/ R$ 69.254,00 E 9.45 S/ R$ 18.760,00. AQUISICAO DE LICENCA DE USO PERPETUO DO SOFTWARE ENVI COM EXTENSAO IDL, INCLUINDO ATUALIZACAO E SUPORTE.	2.344,98
07586045000139	RB CODE - INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AU	NF-E 20.882 E NFS-E 3341 (TOTAL: R$ 73.680,00). TC 000.956/2019-8. CT 64/2018. TF 5.85 SOBRE R$ 66.240,00 E 9.45 E ISS 5.00 SOBRE R$ 7.440,00. FORNECIMENTO DE 3 COLETORES DE DADOS DE ITENS MOBILIARIOS COM TECNOLOGIA RFID, COM GARANTIA ON SITE NO PERIODO DE 1/4/2019 A 31/3/2022.	1.859,91
01707536000104	ISH TECNOLOGIA S/A	NFS-E 21984 (R$ 584.256,00). CONTRATO 59/2018. TC 036.906/2019-0. TF 9.45. PERIODOS: 24/12/2019 A 23/12/2021 - ITEM 3, E 26/12/2019 A 25/12/2021 - ITEM 8. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMAWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE DOS ITENS 1, 5 E 6.	147.237,40
		NFS-E 23512 (R$ 167.712,00). TC 000.216/2020-8. CONTRATO: 62/2018. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERIODO: 24/12/2019 A 23/12/2021. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE PARA STORAGE NAS DE ALTA PERFORMANCE (ITEM 22).	41.928,00
21649280000133	BULL LTDA	NFS-E Nº 14821 (R$ 3.861.042,97). TC 047.612/2020-7. CONTRATO 45/2020. TF: 9.45. PERIODO: 28/12/2020 A 27/12/2025. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE PARA OS ITENS 1.1, 2.1, 4.1 E 5.1 (ITENS 1.2, 2.2, 4.2 E 5.2).	3.474.938,65
28315087000105	KA SOFTWARE EIRELI	NFS-E 167 (R$ 28.100,00). CONTRATO 21/2020. TC 031.293/2020-4. TF: 9.45. PERIODO: 01/9/2020 A 31/8/2021. AQUISICAO DE RENOVACAO DE SUBSCRICAO PARA O PRODUTO ASPOSE. TOTAL FOR JAVA DEVELOPER OEM, QUE INCLUI OS SERVICOS DE SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO DE VERSAO.	4.683,40
35791391000437	QUALITY SOFTWARE S/A	NFS-E 14002 (R$ 17.240,00). CONTRATO POR NE. TC 024.850/2020-9. TF: 9.45. PERIODO: 02/7/2020 A 01/7/2021. CONTRATACAO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ACL ANALYTICS POR 12 MESES, PACOTE COM 3 LICENCAS INCLUINDO SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO.	2.873,32
		NFS-E 15521 (R$ 17.595,00). CONTRATO POR NE. TC 015.072/2021-5. TF: 9.45. PERIODO: 03/07/2021 A 02/07/2022. CONTRATACAO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ACL ANALYTICS POR 12 MESES, PACOTE COM 3 LICENCAS INCLUINDO SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO.	17.595,00
Total			**12.132.822,47**

Nota 05 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Em 30/06/2021, o Tribunal de Contas da União não apresentou saldo relacionado a Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

Nota 06 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 30/06/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou o saldo de R$ 834.572.516,26 relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para os exercícios de 2020 e 2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 6a – Imobilizado – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/06/2021	31/12/2020	AH%
Bens Móveis	**68.429.923,27**	**68.871.592,50**	**-0,64%**
(+) Valor Bruto Contábil	162.380.886,66	156.332.163,88	3,87%
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-93.950.963,39	-87.460.571,38	7,42%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	
Bens Imóveis	**766.142.592,99**	**864.735.805,86**	**-11,40%**
(+) Valor Bruto Contábil	795.425.688,55	892.960.173,81	-10,92%
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-29.283.095,56	-28.224.367,95	3,75%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	
Total	**834.572.516,26**	**933.607.398,36**	**-10,61%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Bens Móveis

Os Bens Móveis do TCU em 30/06/2021 totalizavam R$ 68.429.923,27 e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 6b – Bens Móveis – Composição

Saldo Atual - R$

	30/06/2021	31/12/2020	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10.604.622,21	10.625.529,83	-0,20%
Bens de Informática	96.595.516,15	80.130.412,87	20,55%
Móveis e Utensílios	33.515.280,77	34.659.568,48	-3,30%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	16.349.605,01	16.423.047,02	-0,45%
Veículos	281.298,13	286.824,50	-1,93%
Peças e Conjuntos de Reposição	0,00	0,00	0,00%
Bens Móveis em Andamento	0,00	0,00	0,00%
Bens Móveis em Almoxarifado	3.607.855,99	13.169.939,79	-72,61%
Armamentos	30.505,41	30.505,41	0,00%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00	0,00%
Demais Bens Móveis	1.396.202,99	1.006.335,98	38,74%
Subtotal	**162.380.886,66**	**156.332.163,88**	**3,87%**
Depreciação / Amortização Acumulada	-93.950.963,39	-87.460.571,38	7,42%
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00%
Total	**68.429.923,27**	**68.871.592,50**	**-0,64%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Dos Bens Móveis registrados no Órgão, 59,49% referem-se a Bens de Informática, formado por equipamentos de processamento de dados e 20,64% a Móveis e Utensílios, com a seguinte composição:

Tabela 6c – Móveis e Utensílios – Composição

Saldo Atual - R$

	30/06/2021
Aparelhos e Utensílios Domésticos	970.482,21
Máquinas e Utensílios de Escritórios	151.137,65
Mobiliário em Geral	32.393.660,91
Total	**33.515.280,77**

Fonte: SIAFI 2021

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis do TCU em 30/06/2021 totalizavam R$ 766.142.592,99 e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 6d - Bens Imóveis – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/06/2021	31/12/2020	AH(%)
Bens de Uso Especial Registrados no Spiunet	757.067.989,90	762.418.669,11	-0,70%
Bens Imóveis em Andamento	22.545.669,89	116.609.683,01	-80,67%
Instalações	11.812.028,76	9.931.821,69	18,93%
Demais Bens Imóveis	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00%
Subtotal	**795.425.688,55**	**892.960.173,81**	**-10,92%**
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00%
Depreciação / Amortização Acumulada	-29.283.095,56	-28.224.367,95	3,75%
Total	**766.142.592,99**	**864.735.805,86**	**-11,40%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

De acordo com a tabela anterior, os bens de uso especial correspondem a 95,18% de todos os bens constantes no Balanço Patrimonial do TCU, perfazendo o montante de R$ 757.067.989,90 em 30/06/2021 a valores brutos.

Em síntese, os bens mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do TCU são constituídos dos bens a seguir relacionados:

Tabela 6e - Bens de Uso Especial – Composição

Saldo Atual - R$

	30/06/2021	31/12/2020	AH(%)
Edifícios	741.082.494,82	746.433.174,03	-0,72%
Terrenos/Glebas	172.300,00	172.300,00	0,00%
Estacionamentos e Garagens	3.422.571,36	3.422.571,36	0,00%
Salas	12.390.623,72	12.390.623,72	0,00%
Total	**757.067.989,90**	**762.418.669,11**	**-0,70%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 07 – Intangível

Em 30/06/2021, o TCU apresentou o saldo de R$ 88.770.692,95 relacionados a intangível, na categoria de Software e Marcas Direitos e Patentes, com Vida Útil Indefinida.

Todos os softwares estão devidamente identificados e registrados em suas respectivas inscrições genéricas de sistema (IS)

Na tabela a seguir, é apresentada a lista de softwares que compõe esse valor:

Tabela 7a – Intangível – Lista de Software

Lista de Software	30/06/2021
PROJECT PROFESSIONAL 2013	489.780,00
VISIO PROFESSIONAL 2013	28.739,10
02 SISTEMAS DE COMUNICACAO BASEADO EM IP	531.123,88
02 SISTEMAS SESSION BORDER CONTROLER	299.250,80
ADOBE ACROBAT STANDARD'	31.200,60
ADOBE CAPTIVATE CC'	38.320,00
ADOBE CAPTIVATE'	11.400,06
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 1	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 10	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 11	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 12	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 3	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 4	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 5	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 6	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 7	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 8	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 9	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION2	10.657,80
ADOBE ILLUSTRATOR CC	15.880,00
ADOBE ILLUSTRATOR'	6.800,00
ADOBE INDESIGN	7.420,05
ADOBE INDESIGN CC'	35.760,00
ADOBE MASTER COLLECTION CC'	99.900,00
ADOBE MASTER COLLECTION'	60.005,00
ADOBE PHOTOSHOP CC'	58.000,00
ADOBE PHOTOSHOP'	14.500,10
ADOBE PROFESSIONAL CC	951.434,00
ALTIRIS IT MANAGEMENT SUIT	282.600,00
ALTOQI EBERICK V8 GOLD'	11.250,00
ALTOQI EBERICK V9 PLENA	4.000,00
ALTOQI HYDROS V4 E ALTOQI LUMINE V4	11.000,00
APLICATIVO CONTROLE DE ACESSO E DE FREQUENCIA	198.054,72
ARCGIS FOR DESKTOP BASIC SOFTWARE	7.978,53
ARCHSIGHT MANAGEMENT CENTER - SEGUR REDE	248.000,00
ASTAH PROFESSIONAL USER LICENSE	750,00
AUTENTICIDADE STEFANINI	157.800,15

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

AUTOCAD CIVIL 3D	15.900,00
AUTOCAD CIVIL 3D'	15.900,00
AUTOCAD CIVIL 3D''	15.900,00
AUTODESKAUTOCAD CIVIL 3D 2011 NETWORK	212.459,10
AVALIACAO PSICOLOGICA HUMAN GUIDE	29.000,00
AXURE RP PRO 6	7.927,20
AXURE RP6	8.000,00
BACKU/ARMAZEN + ATUALIZACAO DE VERSAO	1.186.650,00
BACKUP + ATUALIZACAO DE VERSAO	1.824.020,00
BIBLIOTECA DE SOFTWARE	4.073,09
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA,	89.000,00
CA WILY APM 1	20.000,00
CA WILY APM 10	20.000,00
CA WILY APM 11	20.000,00
CA WILY APM 12	20.000,00
CA WILY APM 13	20.000,00
CA WILY APM 14	20.000,00
CA WILY APM 15	20.000,00
CA WILY APM 16	20.000,00
CA WILY APM 2	20.000,00
CA WILY APM 3	20.000,00
CA WILY APM 4	20.000,00
CA WILY APM 5	20.000,00
CA WILY APM 6	20.000,00
CA WILY APM 7	20.000,00
CA WILY APM 8	20.000,00
CA WILY APM 9	20.000,00
CAL SERVER 2016	530.640,00
CITRIX NETSCALER VPX1000 MBPS ENTERPRISE 1	209.636,39
CITRIX NETSCALER VPX1000 MBPS ENTERPRISE 2	60.636,39
CITRIX VISUAL APP AND DESKTOPS	77.500,00
CLIENTELA	659.217,66
CLOUD-16 - SPEC IAAS V. 1.1	2.300,00
COMMVAULT VM BACKUP AND RECOVERY ADVANCED	1.695.250,00
CONECTA TCU	808.017,22
CONTROLADOR WLAN	47.820,00
CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS	47.285,40
CPU-17 - SPEC CPU 2017 V. 1.0	1.150,00
DATA DISCOVERY QUIKVIEW 4 NUCLEOS (TCU)	248.729,48
DATA QUALITY OPTION	481.000,00
DATABASE DIAGNOSTICS PACK	280.360,20
DATABASE ENTERPRISE EDITION'	1.910.418,62
DATABASE TUNING PACK	280.360,20
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 1	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 10	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 11	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 12	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 13	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 14	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 15	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 16	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 17	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 18	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 19	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 2	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 20	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 21	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 22	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 23	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 24	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 25	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 26	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 27	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 28	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 29	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 3	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 30	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 31	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 32	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 4	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 5	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 6	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 7	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 8	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 9	53.789,82
DELL OPEN MANAGE NETWORKING	42.124,00
DICIONARIO ELETRONICO AURELIO VERSAO 7.0	25.602,50
E-SOCIAL STEFANINI	1.247.803,99
E-TCU GABINETES	2.042.493,51
E-TCU GERENCIAL	1.101.925,95
E-TCU GESTOR	109.163,15
EBERICK PERSONAL V6	6.000,00
EST PRO 4.0	2.315,59
EXCHENGE MODELO SERVER ENTERPRISE	1.189.461,46
FABRICA DE SOFTWARE - ASSINATURA (TCU)	33.986,88
FABRICA DE SOFTWARE - ATOS PESSOAL (TCU)	557.565,63
FABRICA DE SOFTWARE - BUSCA (TCU)	117.529,07
FABRICA DE SOFTWARE - CONSULTA REMUN. (TCU)	8.867,24
FABRICA DE SOFTWARE - E - JURIS	929.016,34
FABRICA DE SOFTWARE - ENCCLA (TCU)	70.729,50
FABRICA DE SOFTWARE - EPM (TCU)	480.847,65
FABRICA DE SOFTWARE - FISCALIS (TCU)	2,80
FABRICA DE SOFTWARE - GESTAO PORTIFOLIO (TCU)	495.953,72
FABRICA DE SOFTWARE - ICM	21.952,73
FABRICA DE SOFTWARE - JAVA (TCU)	152.528,69
FABRICA DE SOFTWARE - JUSIS (TCU)	145.057,35
FABRICA DE SOFTWARE - PATRIMONIO (TCU)	16.978,19
FABRICA DE SOFTWARE - PESQUISA TEXTUAL	36.505,83
FABRICA DE SOFTWARE - PUSH	75.689,46
FABRICA DE SOFTWARE - SAGAS2 (TCU)	548.587,20
FABRICA DE SOFTWARE - SAO	131.892,01
FABRICA DE SOFTWARE - SAP BO (TCU)	70.474,26
FABRICA DE SOFTWARE - SINERGIA (TCU)	249.402,30
FABRICA DE SOFTWARE - TRANSCON (TCU)	790.767,90
FABRICA DE SOFTWARE - VCE (TCU)	30.080,99
FABRICA DE SOFTWARE SAGAS (TCU)	82.537,73
FABRICA DE SOFTWARE- CONTRATA (TCU)	876.056,24
FABRICA DE SOFTWARE- E - CONSULTA (TCU)	11.177,85
FABRICA DE SOFTWARE- E- TCU MP (TCU)	129.171,14
FABRICA DE SOFTWARE- ISCNET (TCU)	121.709,81
FABRICA DE SOFTWARE- REPRES.LEGAL (TCU)	27.009,09
FABRICA DE SOFTWARE- SIGA (TCU)	186.805,38
FABRICA DE SOFTWARE-GS-WEB (TCU)	29.058,55
FABRICA DE SOFTWARE-IDENTIDADE CONFIAVEL TCU	8.190,78
FOLHA STEFANIN1	1.095.341,81
FRABRICA DE SOFTWARE - RADAR	794.446,25
GERENC DE ESTAC, SERV. E DISP MOVEIS	480.000,00
GERENCIA HUAWEI ESIGHT-TCU	101.643,91
GERENCIAMENTO ENDPOINTS, EXTENSO DO SUPORTE	390.000,00
GERENCIAMENTO ENDPOINTS, INSTALACAO E CONFIG	6.568,00
GERENCIAMENTO REDE/CONTROLE DE ACESSO (NAC)	274.871,00
GESTAO INTEGRADA DE PORTFOLIO E PROJETOS	86.665,20
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL 0	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL A	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL B	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL D	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL E	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL F	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL G	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL H	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL I	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL J	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL K	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL L	767,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL B	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL C	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL D	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL E	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL F	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL G	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL H	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL I	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL J	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL K	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL L	1.300,00
HP BLADE MATRIX	27.905,31
INDEX CONTEUDO E PESQUISA + ATUALIZACAO	74.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 1	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 2	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 3	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 4	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 5	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 6	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 7	164.000,00
INFORMATICA POWERCENTER DATA SUBSET - OPTION	69.000,00
INSTRUCAO ASSISTIDA	1.627.427,72
INTELLIJ IDEA ULTIMATE COMMERCIAL	92.583,00
IS SOFTWARE - TEMPORARIO	32.500,00
JVM - JAVA VIRTUAL MACHINE	621,00
LANCAMENTO BENS INTANGIVEIS	151.919,67
LIC.PERPETUAS DA SOLUCAO SAS VISUAL ANALYTICS	249.565,14
LICENCA - SISTEMA SOPHIA	2.500,00
LICENCA CEM APPLINCE	6.702,00
LICENCA DE CANAL DE VIDEO SYMPHONY	213.742,70
LICENCA DE HP ARCSIGHT LOGGER/ADD-ON	236.040,41
LICENCA DE SOFTWARE - WINSVRSTD	1.572,80
LICENCA DE SOFTWARE - ATOS DE PESSOAL	954.757,41
LICENCA DE SOFTWARE - DRCAU	584.203,02
LICENCA DE SOFTWARE - E-DIARIO	611.955,65
LICENCA DE SOFTWARE - E-TCE	503.622,33
LICENCA DE SOFTWARE - ENTERPRISE EDITION	2.627.781,60

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

LICENCA DE SOFTWARE - GERENC. ACCESS POINT	171.661,00
LICENCA DE SOFTWARE - LMDX_FOR PCAE	25.500,00
LICENCA DE SOFTWARE - ORACLE PARTIOTINING	860.889,60
LICENCA DE SOFTWARE - POWER CENTER_REAL TIME	230.000,00
LICENCA DE SOFTWARE - POWERCENTER_SE	590.000,00
LICENCA DE SOFTWARE - PRJCTSVR SNGLLICSAPKMVL	22.214,34
LICENCA DE SOFTWARE - SAO	526.370,19
LICENCA DE SOFTWARE - SISTEMA E-JURIS	529.616,23
LICENCA DE SOFTWARE - SQLSVRSTDSNGLLICSAPKMVL	6.390,60
LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS DESKTOP ADVANCED	231.720,32
LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS SPATIAL ANALYST	41.378,62
LICENCA DE SOFTWARE DE ADMINISTRACAO	18.808,58
LICENCA DE SOFTWARE DE GERENCIA	32.500,00
LICENCA DE SOFTWARE/PARA STORAGE	1.000.000,00
LICENCA DE USO PERPETUO DO SOFTWARE	69.254,00
LICENCA DO HP ARCSIGHT EXPRESS ADD-ON	344.640,04
LICENCA DO HP ARCSIGHT LOGGER	52.477,37
LICENCAS DE VIDEO ANALITICO	9.250,00
LICENCAS E INSTACACAO DE SOFTWARE	2.264.029,05
LICENCAS PERPETUAS DO CONECTOR SAS ACCESS	104.935,68
LICENCAS PERPETUAS DO CONECTOR SAS TO HADOOP	104.935,68
LICENCAS PERPETUAS SKETCHUP PRO	15.879,00
LICENCIAMENTO DE RAMAIS/SOFTPHONE	166.695,00
LYNC - CAL ENTERPRISE	4.537.661,16
MAVEN INVENTING SOLUTIONS	91.879,29
MCR SIST - LICENCAS ADOBE ACROBAT DC ETLA	260.000,00
MONITORAMENTO DE APLICACOES JAVA CA INTROSCOP	574.400,00
MONITORAMENTO E GERENCIA REDE DE LONGA DIST	29.370,54
NIVA TEC DA INFORMACAO LTDA	310.000,00
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION A	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION D	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION E	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION F	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION G	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION H	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITIONB	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITIONC	42.035,44
PALISADE BRASIL COMERCIALIZADORA DE SOFTWARES	9.260,00
PARA 23 DISPOSITIVOS MONITORADOS	9.276,59
PASSWARE KIT FORENSIC	4.892,00
PLATAFORMA DE INTELIGENCIA DE CONTROLE	116.791,99
PLATAFORMA DE RELACIONAMENTO MAPA	482.727,67
PLATAFORMA DE SERV DIGITAIS DE CONTROLE	359.748,75
POLITICAS PUBLICAS (EPP)	208.979,06
POWERCENTER DATA MASKING PERSISTENT - OPTION	69.000,00
POWERDESIGN INFORMATIONARCHITECT	44.162,24
PREZI DESKTOP PROFISSIONAL	2.280,00
QIBUILDER PS1 + QIEDITOR DE ARMADURAS	1.500,00
QLIKVIEW ENTERPRISE EDITION	761.169,06
QSR NVIVO 10 FULL/PERMANENTE	7.720,00
REAL APPLICATION CLUSTER'	88.987,46
REDE WLAN IMC WSM MODULE	28.660,00
REMOV CITRIX VIRT APPS AND DESKTOPS	373.000,00
RENOV CITRIX ADC VPX 1000 - ADVANCED EDITION	172.000,00
SAS FRAUD FRAM. FOR GOV. LIGHT POR NUCLEO	93.750,00
SAS FRAUD FRAMWORK FOR GOVERNMENT LIGHT	625.000,00
SERV DE INSTALACAO E CONF DE BIBLIOTECA T II	5.000,00
SHAREPOINT CAL STANDARD 2013	1.367.490,00
SHAREPOINT SERVER 2013 - PN-76P-01524	225.501,00
SICENCA DE SOFTWARE DE ADMINISTRACAO	12.848,86
SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAM E MANUT.	12.897,97
SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA	793.704,09
SISTEMA DE TARIFACAO E BILHETAGEM	138.704,67
SISTEMA EU FISCALIZO MOBILE	757.178,05
SISTEMA M TCU R2 - ASSINATURA DE DOCUMENTOS	179.966,82
SISTEMA M TCU R2 ASSINATURA DE DOCUMENTOS	137.463,61
SISTEMA M-TCU	1.177.134,59
SISTEMA PUSH PROCESSO MOBILE	362.756,07
SISTEMA TOPOGRAPH - USO EM REDE 1	5.355,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO EM REDE 2	5.355,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO LOCAL 1	6.250,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO LOCAL 2	6.250,00
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 1	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 10	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 11	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 12	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 13	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 14	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 15	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 16	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 17	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 18	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 19	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 2	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 20	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 21	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 22	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 23	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 24	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 25	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 26	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 27	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 28	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 29	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 3	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 30	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 31	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 32	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 33	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 34	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 35	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 36	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 37	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 38	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 39	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 4	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 40	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 41	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 42	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 43	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 44	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 5	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 6	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 7	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 8	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 9	403,33
SOFTWARE PARA ORCAMENTO DE OBRAS	14.743,10
SOFTWARE PARA STORAGE DE ALTA PERFORMACE	2.710.107,29
SOFTWARE PARASOTRAGE DE ALTA PERF. (NAS)	282.996,00
SOLUCAO DE ARQUIVAMENTO DE INFORMACOES	799.720,00
SOLUCAO DE TI PARA GESTAO DE PESSOAS	1.543.303,72
SOLUCAO DE VIRTUALIZACAO DE SOFTWARE	170.200,00
SOLUCAO GERENCIAMENTO DE ENDPOINTS	580.000,00
SOLUCAO SAP BUSINESS OBJECTS 4.0	1.540.000,00
SORTEIO	68.591,25
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 1	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 2	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 3	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 4	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 5	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 6	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 7	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 8	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 9	21.100,00
SQL SERVER 2014 ENTERPRISE PER CORE	240.727,97
SQL SERVER 2014 ENTERPRISE PER CORE'	206.338,26
SQL SERVER ENTERPRISE 2016	1.263.803,32
SQL SERVER STANDARD 2016	47.363,70
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 1	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 10	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 11	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 12	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 13	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 14	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 15	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 16	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 2	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 3	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 4	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 5	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 6	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 7	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 8	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 9	5.740,00
STAND ALONE SEAT(SS) E FLOATING LICENSE (FL)	95.678,42
STORAGE DE ALTA PERFORMANCE(NAS)	23.000,00
SUITE AUTODESK BUILDING DESIGN PREMIUM/16	338.230,00
SUITE AUTODESK INFRASTRUCTURE DESIGN ULTIMATE	52.052,00
SYMANTEC CLIENT MANAGEMENT SUITE - CMS	84.810,00
SYMANTEC PROTEC SUITE ENTERPRISE EDITION	339.885,00
SYMANTEC PROTECTION FOR SHAREPOINT SERVERS	78.000,00
SYMANTEC PROTECTION SUITE	95.382,00
SYMANTEC PROTECTION SUITE - LICENCA DE USO	138.000,00
UPGRADE REAL TIME - PCRT	828.000,00
V-RAY FOR SKETCHUP	22.140,00
VISUAL STUDIO 2013	6.307,00
VMW VCNTR SRM	71.962,88
VMWARE NSX FOR VSPHERE 5.5	1.155.421,16
VMWARE NSX FOR VSPHERE 5.5 (TCU)	1.643.752,52
VMWARE VCENTER SERVER 5.5	47.074,18
VMWARE VCENTER SITE RECOVERY MAN 5.5	192.027,52
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED	2.293.345,60

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED 700906	3.539.287,14
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED 700908	1.259.757,99
VMWARE VSPHERE 4 ENTERPRISE PLUS	250.530,30
VMWARE VSPHERE 5 ENTERPRISE PLUS'	794.231,81
VMWARE VSPHERE WITH OP MAN ENTERPRISE PLUS	600.255,91
VMWARE VSPHERE WITH OP MAN VSOM ENTERPRISE PL	482.518,19
VMWARE VSPHERE WITH OP. MANEG (VSOM) TCU	155.521,53
VMWARE VSPHERE WITH OPERATIONS MANEG (VSOM)	510.062,10
WINDOWS SERVER 2008 REMOTE DESKTOP	14.868,00
WINDOWS SERVER DATACENTER 2016	552.336,76
WINDOWS SERVER STANDARD 2016	371.133,76
TOTAL	**88.770.692,95**

Nota 08 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Em 30/06/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 6.258.513,06 relacionados a rubrica a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo. Trata-se, em sua maioria, de pagamento de pessoal, conforme pode-se observar nas tabelas a seguir.

Tabela 8a – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/06/2021	31/12/2020	AH (%)
Pessoal a Pagar	6.242.950,83	0,00	
Benefícios Previdenciarios a Pagar	15.562,23	0,00	
Total	**6.258.513,06**	**0,00**	

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Tabela 8b – Pessoal a Pagar – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/06/2021	31/12/2020	AH (%)
Salários Remunerações e Benefício	34.265,88	0,00	
Décimo Terceiro Salário a Pagar	6.208.684,95	0,00	
Total	**6.242.950,83**	**0,00**	

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 09 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 30/06/2021, o Tribunal de Contas apresentou um saldo de R$ 3.840.449,03 relacionados com fornecedores e contas pagar nacionais e de curto prazo.

A seguir, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes com valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 30/06/2021.

Tabela 9a – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante.

Saldo Atual - R$

UG Executora		30/06/2021	AV(%)
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	3.608.391,86	93,96%
030050	DIEX-DIRET PROG EXEC ORC DAS UN NOS ESTADOS	83.964,40	2,19%
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	148.092,77	3,86%
Total		**3.840.449,03**	**100,00%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

A unidade gestora 030001 – TCU é responsável por 93,96% do total a ser pago e a 030050 concentra as obrigações de todas as unidades gestoras dos estados, com exceção do ISC.

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 6 fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 30/06/2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 9b – Principais Fornecedores

		Saldo Atual - R$
Fornecedor		**30/06/2021**
37077716000105	CITY SERVICE SEGURANCA LTDA	678.355,63
03701380000180	PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	394.484,32
58069360000120	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	294.046,58
03143181000101	CAST INFORMATICA S/A	266.599,15
07522669000192	CEB DISTRIBUICAO S.A.	265.800,85
ICTCU44RZ	STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT (44/2018)	194.463,10
	Demais Fornecedores	1.746.699,40
Total		**3.840.449,03**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Em relação aos fornecedores acima relacionados, eles representam 54,52% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

1. City Service Segurança Ltda - Prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências do TCU e nas residências das autoridades e de segurança pessoal privada armada para condução de veículos oficiais de representação e acompanhamento de autoridades, em Brasília/DF.
2. Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda - Prestação de serviços de elaboração, quando couber, de projetos executivos e a construção da Escola Superior de Controle do Tribunal de Contas da União, ESUC, em Brasília/DF.
3. Cast Informática S/A - Prestação de serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis.
4. Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A - Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.
5. Faculdades Católicas - Curso de regulação e tributação no setor de óleo e gás, visando à capacitação de participantes na compreensão dos aspectos técnicos, regulatórios, tributários do setor de óleo e gás.

Nota 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Em 30/06/2021, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo negativo de R$ 1.195.958,41 relacionados ajustes de exercícios anteriores.

A seguir, apresenta-se a tabela, com os principais ajustes realizados em 2020:

Tabela 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Composição

Favorecido	Observação	30/06/2021
	Saldo Anterior a 2020:	**-2.640.331,85**
A ABBA SERVICOS GERAIS LTDA	TC 039.555/2019-4. CONTRATO 03/2016. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 147,69, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 3869 (R$ 319,26), REFERENTE A SERVICOS DE LAVAGEM E PASSAGEM DE ROUPAS PROFISSIONAIS E DE PECAS DE TECIDOS PRESTADOS EM DEZEMBRO/2020.	**-147,69**
ANDRE TORRES BREVES GONCALVES	REGISTRO DE PASSIVO. TC-007.403/2021-6. DILIGENCIA CONTABIL 54/2021.	**-5.467,17**
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	ALTERACAO NO VALOR DO DOCUMENTO.	**258,00**
	TC-011.429/2020-8. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 86,00 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS 2303, NO VALOR DE R$ 258,00, REFERENTE AO SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE (RSS).	**-344,00**
CAPGEMINI BRASIL S/A	TC 000.590/2020-7. CONTRATO 44/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 27.001,17, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 4901 (R$ 310.750,48), REFERENTE A SERVICOS DE APRIMORAMENTO DA EXPERIENCIA DO USUARIO (USER EXPERIENCE - UX) E DE DESIGN DE	**-27.001,17**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

	INTERFACE DE USUARIO (USER INTERFACE - UI) DE SISTEMAS DE INFORMACAO DO PORTAL DO TCU, NO PER.: DE 4/12/2020 A 3/1/2021 (19 DIAS UTEIS).	
CEB DISTRIBUICAO S.A.	TC 039.193/2020-9 - PAGAMENTO DAS FATURAS 689283, 689334 E 689296 (PECA Nº 48) - REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR	**-222.642,96**
	TC 039.193/2020-9. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 212.962,83, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFFEES 689283, 689334 E 689296 (TOTAL: R$ 224.943,21), REFERENTES A0 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AO TCU (ED. SEDE E ANEXOS I, II E III) E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA: R$ 2.300,25, NO PERIODO DE 10/12/2020 A 1/1/2021.	**-212.962,83**
	TC 039.193/2020-9. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 555,19 - CIP, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFFEES 689283, 689334 E 689296 (TOTAL: R$ 224.943,21), REFERENTES A0 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AO TCU (ED. SEDE E ANEXOS I, II E III) E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA: R$ 2.300,25, NO PERIODO DE 10/12/2020 A 1/1/2021.	**-555,19**
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	TC-039.790/2019-3 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.616,69, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 494082961 (PECA 136), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E COSIP PARA SEC-BA, NO PERIODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000028, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-1.616,69**
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	TC-038.243/2019-9 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 5.898,14, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 138889352 (PECA 138), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA - CIP PARA SEC-PE, NO PERIODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE OS SALDOS DA 2020NE000103(CIP) E 2020NE000105 (ENERGIA ELETRICA), INSCRITOS EM RAP, NAO FORAM SUFICIENTES PARA QUITAR A DESPESA.	**-11.796,28**
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR	TC-039.292/2019-3 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 506,73, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 002842675/FATURA 020201200284267 (PECA 150), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E COSIP PARA SEC-RO, NO PERIODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000087, INSCRITA EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-506,73**
CONAMA CONSTRUCOES AMAPAENSE LTDA	TC-040.672/2019-0 - CONTRATO 02/2018-SEC-AP. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 226,94, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 554/E (PECA 258), REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, RECEPCAO, COPEIRAGEM E SERVICOS GERAIS PARA A SEC-AP, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000149, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-226,94**
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, MATRICULA 3043-0, PARA A CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPA (TC-000.354/2019-8). REMUNERACAO DE DEVOLUCAO DE SALARIOS OU CREDITOS DA FOLHA REFERENTE A EXERCICIOS ANTERIORES. REMUNERACAO DE DEZEMBRO/2021 E GRATIFICACAO NATALINA DE 2020.	**-81.986,82**
CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SIST	TC 036.989/2019-3. CONTRATO 18/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.176,43, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 3568 (R$ 10.320,43), REFERENTE A SERVICOS SERVICOS DE SUPORTE TECNICO ON-SITE AOS PRODUTOS DA SOLUCAO CA SERVICE MANAGEMENT PRESTADOS EM DEZEMBRO/2020.	**-1.176,43**
DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIOS LTDA	TC-040.912/2019-1 - CONTRATO Nº 1/2019-SEC-MT. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 4.036,85, PARA PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 2838 E 2839 (PECA 219), REFERENTES A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE RECEPCAO, LIMPEZA E COPEIRAGEM NA SEC-MT, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000197, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-4.036,85**
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	TC-036.780/2020-0 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 827,88, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 012.070.988 (PECA Nº 14), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA - CIP PARA SEC-MT, NO PERIODO DE 15/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE OS SALDOS DA 2020NE000120 (ENERGIA ELETRICA), INSCRITOS EM RAP, NAO FORAM SUFICIENTES PARA QUITAR A DESPESA.	**-827,88**
FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	TC 037.004/2019-0. CONTRATO 28/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 562,53 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS 4865, NO VALOR DE R$ 41.304,45, REFERENTE AO SERVICO TECNICO DE APOIO PARA ELABORACAO DE DOCUMENTOS E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES PARA MANUTENCAO PREDIAL-SIMP, NO PERIODO DE 18 A 31/12/2020.	**-562,53**
ISH TECNOLOGIA S/A	TC-040.781/2019-4. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 34.435,68 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 26601, NO VALOR DE R$ 55.877,91, REFERENTE AOS SERVICOS GERENCIADOS DE SEGURANCA DE PERIMETRO, ADMINISTRACAO E MONITORAMENTO DE SEGURANCA, RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANCA E CAPACITACAO. (ITENS 1 A 10). PERIODO: DEZEMBRO/2020.	**-34.435,68**
LABORMED LABORATORIO DE ANALISES MEDICAS LTDA	TC-033.965/2020-0. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 80,00, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 6827 (PECA Nº 18). SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO DOMICILIADOS NO MATO GROSSO DO SUL. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE800118, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA QUITAR A DESPESA.	**-80,00**
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	TC-039.592/2019-7. CONTRATO Nº 3/2018-SEC-MS. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 503,02, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 426299 (PECA Nº 186). SERVICOS DE RECEPCAO E LIMPEZA NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SEC-MS. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000148, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA QUITAR A DESPESA (SUBITEM 01).	**-503,02**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES	TC-040.981/2019-3 - CONTRATO 1/2018-SEC-AC. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 15.398,15, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 26.672 (PECA 144), REFERENTE A SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA NA OBRA DE CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DO ACRE - SEC-AC, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000390, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-15.398,15**
R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	TC 018.846/2020-3. CONTRATO 6/2020. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 4.378,36, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 5880 (R$ 305.396,95), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (ENCARREGADO, SUPERVISOR, RECEPCAO, TELEFONISTA, ASCENSORISTA E MOTORISTA) NAS DEPENDENCIAS DO TCU EM BRASILIA, NO PERIODO DE 17 A 31/12/2020.	**-4.378,36**
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA PUBLICA (TLP), RELATIVA AO IMOVEL FUNCIONAL LOCALIZADO NA SQS 207, BLOCO K, APARTAMENTO 303, ASA SUL, BRASILIA/DF, DE PROPRIEDADE DA UNIAO E ADMINISTRADO PELO TCU. DESPESA DE 2019 E 2020.	**-773,64**
SERPRO - SEDE - BRASILIA	TC 039.798/2020-8. CONTRATO 35/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 86,65 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 198616, NO VALOR DE R$ 539,88, REFERENTE AO PROVIMENTO DO SERVICO DE SOFTWARE DENOMINADO INTEGRA SIAFI, QUE POSSIBILITA INTEROPERABILIDADE COM O SIAFI, NO PERIODO DE 21 A 31/12/2020.	**-86,65**
SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI	TC-025.657/2020-8 - CONTRATO Nº 1/2020-SEC-PB. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 8,18, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 29 (PECA 96), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, COPEIRAGEM E RECEPCAO NA SEC-PB, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000584, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-8,18**
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	TC 045.052/2020-4. CONTRATO 44/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 213.342,18, PRESTACAO PRESENCIAL DE SERVICOS DE PROJETO DE MANUTENCAO DE SOFTWARE COM PRATICAS AGEIS PARA O TCU, NO PERIODO DE 20/11/2020 A 19/1/2021.	**-213.342,18**
UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	TC 047.120/2020-7. CONTRATO 16/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 6.000,00 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 5230, NO VALOR DE R$ 7.483,35, REFERENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRA, EXPOSICOES PRESTADOS EM BSB/DF - DEGRAVACAO DOS EVENTOS DE WEBINARIOS SOBRE CENTRO DE GOVERNO 2020 - NO PERIODO DE NOVEMBRO/2020.	**-6.000,00**
ACTO ARQUITETURA CONSTRUCAO E URBANISMO LTDA	TC-036.839/2017-5. CONTRATO Nº 1/2016-SEC-PI - 1º TERMO ADITIVO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 9.984,12, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 619 (PECA Nº 176), REFERENTE A 10ª MEDICAO. SERVICOS DE ENGENHARIA P/ A REFORMA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DO PIAUI - SEC-PI. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2016NE000144, INSCRITO EM RAP, FORA CANCELADO AUTOMATICAMENTE (DECRETO Nº 9428/2018).	**-9.984,12**
CLARO S.A.	TC 040.453/2019-6. CONTRATO 24/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 12.746,19, PRESTACAO DE SERVICOS DE COMPUTACAO MULTINUVEM, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2020.	**-12.746,19**
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PARA CORRIGIR INFORMACAO NO DOCUMENTO.	**10,25**
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	TC 037.212/2020-6. CONTRATO 4/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 10,25 FATURDOS PELA FATURA 271710 (R$ 9.143,46), REF. A SERVICOS POSTAIS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS, ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL - PPS PRESTADOS EM MAIO/2021, POR SE REFERIR UMA POSTAGEM EM 27/9/2018 NAO INCORPORADA AO SISTEMA DE FATURAMENTO DA EMPRESA NAQUELA EPOCA.	**-20,50**
R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	TC 040.823/2020-2-PAGAMENTO COMPLEMENTAR DA NFS-E Nº 6372(PECA 64), NO AMBITO DO CONTRATO 03/2019, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NOS DIVERSOS EDIFICIOS. REGISTRO DA PASSIVO ANTERIOR.	**-228,51**
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	CANCELAMENTO POR LANCAMENTO DUPLICADO	**775,10**
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA PUBLICA (TLP), RELATIVA AO IMOVEL FUNCIONAL LOCALIZADO NA SQS 207, BLOCO K, APARTAMENTO 303, ASA SUL, BRASILIA/DF, DE PROPRIEDADE DA UNIAO E ADMINISTRADO PELO TCU. DESPESA DE 2019 E 2020.	**-1.550,20**
TOTALCOB SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	TC-003.972/2020-8 - CONTRATO Nº 1/2017-SEC-MG. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.160,01, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 6641(PECA 42), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE RECEPCAO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E SERVICOS GERAIS NA SEC-MG. 3º T.AP. DE REPACTUACAO, C/ EFEITOS A CONTAR DE 1/1/2020. DEA EMITIDA, POIS O SALDO DA 2020NE000303, INSCRITA EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE P/ COBRIR A DESPESA. DEA RECONHECIDA NO BTCU 79, DE 30/4/2021. PECA 47.	**-1.160,01**
SEM INFORMACAO	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR HENRIQUE MORAES ZYLLER, MA TRICULA 4584-5, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIAS (TC 000.870/2019-6). OS VALORES DE DEZEMBRO E GRATIFICACAO NATALINA DE 2020 FORAM DEVOLVIDOS NO DIA 28/12/2020, MAS SO FICOU DISPONIVEL PARA A UG 030001 NO DIA 04/01/2020,POR ISSO DIRECIONADOS PARA O TESOURO NACIONAL.	**-69.316,52**
	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDORPAULO WANDERSON MOREIRA MAR TINS, MATR. 10214-8, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO DF. VALORES REFERENTES A EXERCICIO ANTERIOR- DIFERENCA DE FUNPRESP PATRONAL DE GRATIFICACAO NATALINA DE 2020; MOTIVO PELO QUAL RECURSOS FORAM DEVOLVIDOS AO TESOURO E AQUI SOMENTE SE FAZ BAIXA DA CONTA DE ATIVOS-ADIANTAMENTO.	**-668,47**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	RECLASSIFICACAO DOS SALDOS DA CTA 237110300 - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORESDA ADMINISTRACAO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS PARA A CONTA 237110201SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES (MES DE ABERTURA).	**2.640.331,85**
	REFERE-SE AO REGISTRO DE ENTRADA. 2021NS000826. NFS-E 3289 (R$ 5.100,00). CONTRATO 17/2018. TC 006.082/2021-1. SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA PELO SISTEMA OFFSET , MONOCROMATICOS E POLICROMATICOS, INCLUINDO O ACABAMENTO, A PROVA CONTRATUAL,O FORNECIMENTO DE PAPEL E DE TODO MATERIAL DE SUPRIMENTO.	**5.100,00**
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	REGISTRO DE PASSIVO FINANCEIRO - FOLHA DE PAGAMENTO	**-259.563,22**
TOTAL		**-1.195.958,41**

Nota 11 – Direitos Contratuais

Em 30/06/2021, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo de R$ 1.035.000,00 relacionados a direitos contratuais que serão executadas nos próximos exercícios. Esse valor refere-se ao registro do credenciamento 1/2020 de pessoas físicas e jurídicas, para o período de 2020 a 2025, para tradução de textos do português para os idiomas inglês, espanhol, francês, alemão e árabe, e versão desses idiomas estrangeiros para português, bem como tradução de qualquer dos idiomas estrangeiros listados para outro também listado, conforme demanda (vide TC 029.215/2017-0).

Nota 12 – Obrigações Contratuais

Em 30/06/2021, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo de R$ 285.926.128,39 relacionados a obrigações contratuais que serão executadas nos próximos exercícios.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Tabela 12a – Obrigações Contratuais – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/06/2021	AV (%)
Aluguéis	4.680.314,12	1,64%
Fornecimento de Bens	5.311.256,53	1,86%
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00%
Seguros	0,00	0,00%
Serviços	275.930.536,76	96,50%
Demais	4.020,98	0,00%
Total	**285.926.128,39**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2021.

As obrigações contratuais relacionadas com serviços representam a maioria (96,50%) do total das obrigações assumidas pelo TCU ao final de 30/06/2021.

Na continuação, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes na data base de 30/06/2021.

Tabela 12b – Obrigações Contratuais – Por Unidade Gestora Contratante.

Saldo Atual - R$

	30/06/2021	AV (%)
030001 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	262.249.283,26	91,72%
030002 - SECRETARIA NO ESTADO DO PARA	1.612.181,39	0,56%
030003 - SECRETARIA NO ESTADO DO MARANHAO	463.454,21	0,16%
030004 - SECRETARIA NO ESTADO DO PIAUI	111.412,99	0,04%
030005 - SECRETARIA NO ESTADO DO CEARA	248.187,82	0,09%
030006 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO NORTE	1.650.410,68	0,58%
030007 - SECRETARIA NO ESTADO DA PARAIBA	1.184.789,06	0,41%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

030008 - SECRETARIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	218.007,14	0,08%
030009 - SECRETARIA NO ESTADO DE ALAGOAS	671.128,17	0,23%
030011 - SECRETARIA NO ESTADO DA BAHIA	436.379,91	0,15%
030012 - SECRETARIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	444.886,62	0,16%
030013 - SECRETARIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1.461.045,43	0,51%
030014 - SECRETARIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	434.117,12	0,15%
030015 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	907.270,99	0,32%
030016 - SECRETARIA NO ESTADO DE SAO PAULO	612.146,20	0,21%
030017 - SECRETARIA NO ESTADO DO PARANA	313.366,06	0,11%
030018 - SECRETARIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA	405.486,58	0,14%
030019 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO SUL	179.811,56	0,06%
030020 - SECRETARIA NO ESTADO DO MATO GROSSO	212.190,15	0,07%
030021 - SECRETARIA NO ESTADO DE GOIAS	269.983,81	0,09%
030022 - SECRETARIA NO ESTADO DO AMAZONAS	1.472.151,37	0,51%
030023 - SECRETARIA NO ESTADO DE TOCANTINS	115.803,27	0,04%
030024 - SECRETARIA NO ESTADO DO AMAPA	388.884,07	0,14%
030025 - SECRETARIA NO ESTADO DE RONDONIA	387.449,81	0,14%
030026 - SECRETARIA NO ESTADO DO ACRE	524.807,57	0,18%
030027 - SECRETARIA NO ESTADO DE RORAIMA	191.981,40	0,07%
030050 - DIEX-DIRET PROG EXEC ORC DAS UN NOS ESTADOS	393.060,62	0,14%
030100 - PROJETO DE APOIO A MODERNIZACAO/TCU	947.706,31	0,33%
030203 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	7.418.744,82	2,59%
Total	**285.926.128,39**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2021.

Na tabela apresentada a seguir, relaciona-se os contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 30/06/2021.

Tabela 12c – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

Saldo Atual - R$

	30/06/2021	AV (%)
UNI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	31.598.036,66	11,05%
A2B SERVICOS DE TI LTDA (34/2020)	30.886.818,56	10,80%
R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA (06/2020)	22.002.448,35	7,70%
STEFANINI CONSULT INFORMATICA (44/2018 1TA)	18.968.967,64	6,63%
MONEY TURISMO EIRELI - EPP (27/2018 2TA)	12.453.533,37	4,36%
CITY SERVICE SEGURANCA LTDA (38/2019)	9.820.288,22	3,43%
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFO (38/2017 4TA)	9.628.250,80	3,37%
HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (35/2020)	8.528.284,46	2,98%
ECT CONTRATO 02/2013	8.132.013,98	2,84%
STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT (44/2018)	6.662.523,96	2,33%
DEMAIS CONTRATADOS	127.244.962,39	44,50%
	285.926.128,39	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2021.

Em relação aos contratados da Tabela 12c, eles representam 55,50% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

1. UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Execução de obras complementares - instalações e acabamentos do edifício Anexo III do Tribunal de Contas da União em Brasília/DF. Apesar da validade desse contrato ter expirado em 02/07/2009, o saldo apresentado encontra-se em discussão judicial;
2. A2B SERVICOS DE TI LTDA (34/2020): Prestação de serviços gerenciados de proteção de dados.
3. R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA (06/2020): Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências do TCU, em Brasília/DF
4. STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT: Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. MONEY TURISMO EIRELI – EPP: Serviço de natureza continuada para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado da CONTRATADA.
6. CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA: Prestação de serviço continuado de vigilância armada nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nas residências das autoridades, segurança de eventos na modalidade eventual e de segurança pessoal privada armada para veículos.
7. CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFO: Fornecimento de Unidades de Serviços Técnicos de Infraestrutura de TI (USIT) para prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação (TI).
8. HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Prestação dos serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI.
9. CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.: Fornecimento de Energia Elétrica
10. ECT - Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.

Em relação aos contratados acima, no quadro a seguir são detalhadas as principais transações:

Quadro 12d – Contratados – Principais Transações.

Contratado	Objeto	Valor Contratado	Valor Empenhado	Validade
A2B SERVICOS DE TI LTDA – CT 34/2020	Prestação de serviços gerenciados de proteção de dados.	31.399.680,00	523.328,00	25/11/2020 até 24/11/2025
R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA – CT 06/2020	Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências do TCU, em Brasília/DF.	39.757.376,25	11.263.514,07	01/04/2020 até 30/09/2022
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA – CT 38/2019	Prestação de serviço continuado de vigilância armada nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nas residências das autoridades, segurança de eventos na modalidade eventual e de segurança pessoal privada armada para veículos.	27.730.896,08	13.398.935,39	01/10/2019 a 31/03/2022
MONEY TURISMO EIRELI – EPP – CT 27/2018	Serviço de natureza continuada para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado da CONTRATADA.	25.200.000,00	4.904.503,06	03/05/2020 até 02/05/2022
STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT – CT 44/2018	Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.	48.439.859,51	15.727.224,61	15/08/2018 a 14/08/2020
HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (35/2020)	Prestação dos serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI.	10.316.473,10	412.658,92	de 25/11/2020 até 24/05/2023

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

*ECT – CT 02/2013	Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.	6.855.600,000	3.574.688,11	06/06/2017 a 31/01/2018

Fonte: Contrata
(*) Contrato expirado, em análise.

Nota 13 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Em 30/06/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou saldo no item Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços, no valor de R$ 5.407.445,60. Este valor refere-se, em sua maior parte, à arrecadação referente à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial de servidores ativos, aposentados e pensionistas do TCU, e serviços de atualização cadastral (TC 025.481/2017-7). Nesses contratos com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, a remuneração à União é de 1,03% sobre o total líquido da folha de salários processada e é recolhida via GRU – Guia de Recolhimento da União, no código 28969.

Tabela 13 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – Composição

Agente Recolhedor		Código de Recolhimento	Valor Recolhido (R$)*
001	BANCO DO BRASIL S.A.	28969-RECEITA CESSAO DIR.OPERACIONALIZACAO PAGAMENT	4.242.017,81
009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		1.165.427,79
Total			**5.407.445,60**

Fonte: SIAFI 2021

Nota 14 - Outras Transferências e Delegações Recebidas

Em 30/06/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 5.721.421,00. Parte expressiva desse valor refere-se à transferência de bens imóveis (conta 123210102 – Edifícios, imóvel nº 5705000685006, da Secex-ES) para a Superintendência do Patrimônio da União – SPU. O valor do imóvel transferido foi de R$ 10.799.7961,64, sendo R$ 5.350.679,21, o valor registrado até 31/05/2021, e R$ 5.449.482,43 referente à reavaliação do mesmo (2021NL800002). Porém, nessa conta houve apenas o impacto de R$ 5.350.679,21 (2021NL800001), decorrente de correção contábil dessa transação.

Nota 15 – Reavaliação de Ativos

Em 30/06/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 5.449.482,43. Trata-se de reavaliação do imóvel nº 5705000685006, da conta 123210102 – Edifícios, da Secex-ES (2021NL800002), que, posteriormente, foi transferido para a Superintendência do Patrimônio da União – SPU. O valor total do imóvel transferido foi de R$ 10.799.7961,64, sendo R$ 5.350.679,21, o valor original do mesmo.

Nota 16 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Em 30/06/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 11.608.105,93. Trata-se de registro de arrecadação decorrente de multas, indenizações, restituições e outros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 16 - Variações Patrimoniais Aumentativas – Composição

Saldo Atual - R$

Conta Contábil	RA - Cód. Recolhimento		Saldo R$ (Conta Contábil)
MULTAS ADMINISTRATIVAS	13807	AGU-MULTAS DECORRENTES DE DECISOES DO TCU	2.717.707,75
	13901	TCU-MULTAS	1.332.966,43
	18831	STN MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	14.033,93
INDENIZACOES	13802	AGU-RECUPERACAO DE RECURSOS-DEMAIS VALORES	21.752,91
	13902	TCU-DEMAIS INDENIZACOES	4.471.680,81
	18821	STN OUTRAS INDENIZACOES(DEDUCOES FOLHA)	214,00
RESTITUICOES	13805	AGU-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.TCU/CONVENIOS	1.642.589,14
	13806	AGU-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.TCU/OUTROS	189.009,90
	18806	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE 0100	496.267,01
	18856	STN OUTROS RESSARCIMENTOS	99.518,92
	18859	STN OUTRAS RESTITUICOES	133.867,26
	18905	STN REST.CONTRIB.PREVIDENCIA COMPL./FUNPRESP	69.725,93
VPA DECORRENTE DE FATORES GERADORES DIVERSOS	18822	STN OUTRAS RECEITAS	345.947,13
	18844	STN-RECEITA DECORRENTE DE INDENIZACAO SEGUROS	24.338,17
	18854	RESSARCIMENTO DE LIGACOES TELEFONICAS	48.486,64
Total			**11.608.105,93**

Fonte: SIAFI 2021

Nota 17 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Em 30/06/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 428.777.994,24, que decorreu dos seguintes registros:

Tabela 17 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Composição

Saldo Atual - R$

	30/06/2021	31/03/2020	AH (%)
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	292.844.971,15	296.620.569,61	-1,27%
GRATIFICACOES	18.411.332,43	18.853.564,36	-2,35%
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	935.641,21	508.433,60	84,02%
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	25.726.249,42	26.153.754,31	-1,63%
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	189.418,66	21.283,80	789,97%
PENSOES CIVIS	65.278.517,81	65.451.847,70	-0,26%
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	5.332.965,38	5.443.463,57	-2,03%
LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	-	2.095,37	
AUXILIO FUNERAL	716.886,42	660.725,35	8,50%
AUXILIO NATALIDADE	13.211,70	16.498,25	-19,92%
ASSISTENCIA A SAUDE	19.328.800,06	19.357.588,38	
Total	**428.777.994,24**	**433.089.824,30**	**-1,00%**

Fonte: SIAFI 2020 e 2021.

Nota 18 - Outras Transferências e Delegações Concedidas

Em 30/06/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 16.648.234,66. Parte expressiva desse valor refere-se à transferência de bens imóveis (conta 123210102 – Edifícios, imóvel nº 5705000685006, da Secex-ES) para a Superintendência do Patrimônio da União – SPU. O valor do imóvel transferido foi de R$ 10.799.7961,64, sendo R$ 5.350.679,21, o valor registrado até 31/05/2021, e R$ 5.449.482,43 referente à reavaliação do mesmo (2021NL800002). Adicionalmente a esse valor, houve o impacto em duplicidade de R$ 5.350.679,21 (2021NL800001), decorrente de correção contábil dessa transação.

Nota 19 – Desincorporação de Ativos

Em 30/06/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 94.384.658,60. Em parte, esse valor decorre da baixa do saldo da conta 123210601 – Obras em Andamento, no valor R$ 94.016.380,81,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

registrado na UG 030203 – ISC. Trata-se de reclassificação relacionados à construção do complexo da sede do ISC com a respectiva incorporação dos valores vinculados ao patrimônio principal do imóvel (RGP nº 086.158 – IMÓVEIS PRÓPRIOS NACIONAIS). Termo de Baixa 01/2021.

Nota 20 - Receita Patrimonial

A Lei Orçamentária Anual (LOA/2021), Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, estima para o TCU a arrecadação de receitas próprias (Fonte de recursos 150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação) no montante de R$13.282.321,00 (treze milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais), sendo: R$12.182.321,00 (doze milhões cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais) referentes à venda da folha de pagamento de pessoal do TCU ao Banco do Brasil S/A e à Caixa Econômica Federal; e R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) referente à realização de concurso público. As arrecadações decorrentes de deliberações do TCU (débitos e/ou multas), ressarcimentos diversos, devolução de valores, alienação de bens, pagamentos pela utilização de espaços do órgão são destinadas diretamente ao Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), com a utilização de códigos de recolhimentos específicos, não cabendo ao TCU qualquer gerenciamento da arrecadação depois de confirmada a sua contabilização.

No quadro a seguir, verificamos que, em 30/06/2021, o Tribunal apresentou um o valor de R$ 5.407.445,60 de Receita Realizada (***Vide Nota 13***):

Tabela 20 – Demonstrativo de Receitas Próprias

Saldo Atual - R$

Natureza da Receita	Período de Referência	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO (MENSAL)	REALIZAÇÃO (ACUMULADA)	RECEITA A REALIZAR
Cessão do Direito de Operacionalização dos Pagamentos - Fopag	Janeiro	12.182.321,00	1.087.174,87	1.087.174,87	11.095.146,13
	Fevereiro		953.112,78	2.040.287,65	10.142.033,35
	Março		648.308,62	2.688.596,27	9.493.724,73
	Abril		992.511,52	3.681.107,79	8.501.213,21
	Maio		822.343,78	4.503.451,57	7.678.869,43
	Junho		903.994,03	5.407.445,60	6.774.875,40
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Janeiro a Dezembro	1.100.000,00	-	-	1.100.000,00
Total		**13.282.321,00**	**5.407.445,60**	**5.407.445,60**	**7.874.875,40**

Fonte: Tesouro Gerencial

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143224.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

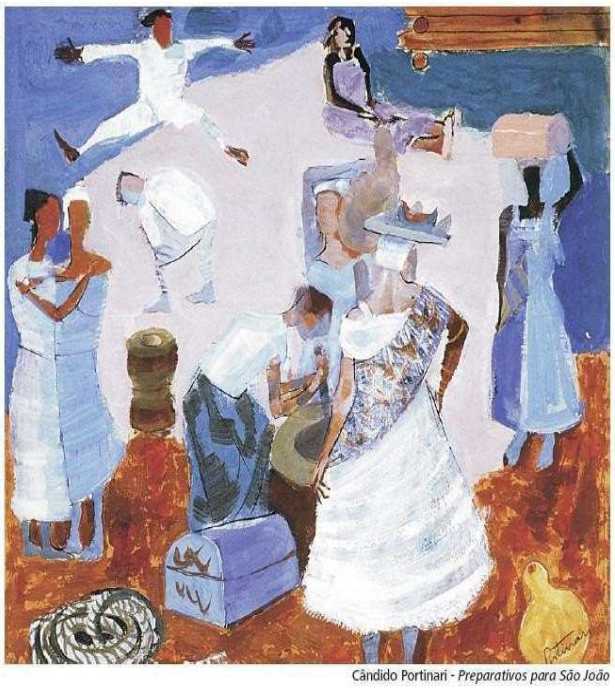

Cândido Portinari - *Preparativos para São João*

Notas Explicativas

Demonstrativos Contábeis
3º Trimestre

2021

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Sumário

Relação das Unidades Gestoras no âmbito do TCU ... 3
Demonstrações Contábeis ... 4
Balanço Patrimonial ... 5
Demonstração das Variações Patrimoniais ... 7
Balanço Orçamentário ... 8
Balanço Financeiro ... 9
Demonstração dos Fluxos de Caixa ... 10
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ... 11
Notas Explicativas ... 12
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis ... 12
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis ... 12
3 – Notas Explicativas ... 15
Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa ... 15
Nota 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo ... 15
Nota 03 – Estoques ... 15
Nota 04 – VPDs Pagas Antecipadamente ... 16
Nota 05 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo ... 18
Nota 06 – Imobilizado ... 18
Nota 07 – Intangível ... 20
Nota 08 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo ... 23
Nota 09 – Fornecedores e Contas a Pagar ... 23
Nota 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores ... 24
Nota 11 – Direitos Contratuais ... 27
Nota 12 – Obrigações Contratuais ... 28
Nota 13 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos ... 31
Nota 14 - Outras Transferências e Delegações Recebidas ... 31
Nota 15 – Reavaliação de Ativos ... 31
Nota 16 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas ... 31
Nota 17 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais ... 32
Nota 18 - Outras Transferências e Delegações Concedidas ... 32
Nota 19 – Desincorporação de Ativos ... 33
Nota 20 - Receita Patrimonial ... 33

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Relação das Unidades Gestoras no âmbito do TCU

Código da UG Executora	Nome da UG Executora
30001	Tribunal de Contas da União
30002	Secretaria no Estado do Pará
30003	Secretaria no Estado do Maranhão
30004	Secretaria no Estado do Piauí
30005	Secretaria no Estado do Ceará
30006	Secretaria no Estado do Rio Grande do Norte
30007	Secretaria no Estado da Paraíba
30008	Secretaria no Estado de Pernambuco
30009	Secretaria no Estado de Alagoas
30010	Secretaria no Estado de Sergipe
30011	Secretaria no Estado da Bahia
30012	Secretaria no Estado de Minas Gerais
30013	Secretaria no Estado do Espirito Santo
30014	Secretaria no Estado do Mato Grosso do Sul
30015	Secretaria no Estado do Rio de Janeiro
30016	Secretaria no Estado de São Paulo
30017	Secretaria no Estado do Paraná
30018	Secretaria no Estado de Santa Catarina
30019	Secretaria no Estado do Rio Grande do Sul
30020	Secretaria no Estado do Mato Grosso
30021	Secretaria no Estado de Goiás
30022	Secretaria no Estado do Amazonas
30023	Secretaria no Estado de Tocantins
30024	Secretaria no Estado do Amapá
30025	Secretaria no Estado de Rondônia
30026	Secretaria no Estado do Acre
30027	Secretaria no Estado de Roraima
30050	Diex-Diretoria Prog Exec Orc das Unidades nos Estados
30060	Seae – Secretaria de Apoio Especializado
30203	Instituto Serzedello Correa – ISC/TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), bem como das respectivas Notas Explicativas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Patrimonial

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**2021**	**2020**
ATIVO CIRCULANTE		**419.288.853,83**	**264.948.639,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**NE 01**	**349.051.013,93**	**227.239.455,79**
Créditos a Curto Prazo		**58.504.682,14**	**19.366.279,55**
Demais Créditos e Valores	**NE 02**	58.504.682,14	19.366.279,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques	**NE 03**	**855.579,22**	**1.421.055,91**
VPDs Pagas Antecipadamente	**NE 04**	**10.877.578,54**	**16.921.848,72**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**925.549.334,09**	**1.020.352.544,26**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**NE 05**	-	**42.286,36**
Créditos a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		-	-
Estoques		-	-
Investimentos		-	-
Participações Permanentes		-	-
Propriedades para Investimento		-	-
Propriedades para Investimento		-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.		-	-
Imobilizado	**NE 06**	**835.688.951,31**	**933.607.398,36**
Bens Móveis		68.334.954,48	68.871.592,50
Bens Móveis		166.229.897,41	156.332.163,88
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		(97.894.942,93)	(87.460.571,38)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-	-
Bens Imóveis		767.353.996,83	864.735.805,86
Bens Imóveis		797.212.729,86	892.960.173,81
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		(29.858.733,03)	(28.224.367,95)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		-	-
Intangível	**NE 07**	**89.860.382,78**	**86.702.859,54**
Softwares		89.860.382,78	86.702.859,54
Softwares		89.860.382,78	86.702.859,54
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis		-	-
Diferido		-	-
TOTAL DO ATIVO		**1.344.838.187,92**	**1.285.301.184,23**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
PASSIVO CIRCULANTE		**44.521.199,90**	**4.441.599,77**
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	**NE 08**	**40.768.308,75**	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	**NE 09**	**3.610.269,28**	**4.441.599,77**
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		**142.621,87**	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		**44.521.199,90**	**4.441.599,77**
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		**1.300.316.988,02**	**1.280.859.584,46**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Resultado do Exercício		20.776.840,64	105.646.492,34
Resultados de Exercícios Anteriores		1.280.859.584,46	1.177.853.423,97
Ajustes de Exercícios Anteriores	**NE 10**	(1.319.437,08)	(2.640.331,85)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.300.316.988,02**	**1.280.859.584,46**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.344.838.187,92**	**1.285.301.184,23**

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**
ATIVO FINANCEIRO	349.052.413,29	227.242.465,43
ATIVO PERMANENTE	995.785.774,63	1.058.058.718,80
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**
PASSIVO FINANCEIRO	668.218.758,17	49.478.100,01
PASSIVO PERMANENTE	43.884.380,38	2.840.825,76
SALDO PATRIMONIAL	**632.735.049,37**	**1.232.982.258,46**

Quadro de Compensações

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**NE 11**	**1.035.000,00**	**1.035.000,00**
Atos Potenciais Ativos		1.035.000,00	1.035.000,00
Garantias e Contragarantias Recebidas		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Direitos Contratuais		1.035.000,00	1.035.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL		**1.035.000,00**	**1.035.000,00**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**301.005.664,39**	**301.532.318,36**
Atos Potenciais Passivos	**NE 12**	301.005.664,39	301.532.318,36
Garantias e Contragarantias Concedidas		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		4.020,98	4.020,98
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
TOTAL		**301.005.664,39**	**301.532.318,36**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	2021	2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.728.086.614,67**	**1.665.994.886,51**
Contribuições		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**NE 13**	**8.242.613,84**	**8.523.584,67**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		8.242.613,84	8.523.584,67
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**87.401,69**	**28.550,99**
Juros e Encargos de Mora		59.962,12	28.550,99
Variações Monetárias e Cambiais		27.439,57	-
Transferências e Delegações Recebidas		**1.691.458.625,87**	**1.622.273.705,40**
Transferências Intragovernamentais		1.685.483.153,46	1.621.393.712,71
Outras Transferências e Delegações Recebidas	**NE 14**	5.975.472,41	879.992,69
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		**9.507.893,34**	**101.559,01**
Reavaliação de Ativos	**NE 15**	9.037.893,25	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	57.708,64
Ganhos com Desincorporação de Passivos		470.000,09	43.850,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**18.790.079,93**	**35.067.486,44**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		-	21.249.251,94
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	**NE 16**	18.790.079,93	13.818.234,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.707.309.774,03**	**1.594.857.593,14**
Pessoal e Encargos		**799.630.936,01**	**805.058.182,27**
Remuneração a Pessoal		643.232.900,29	653.456.429,65
Encargos Patronais		131.530.671,99	126.570.090,48
Benefícios a Pessoal		24.867.363,73	25.031.662,14
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**NE 17**	**639.951.546,86**	**649.108.797,51**
Aposentadorias e Reformas		504.694.802,75	512.626.922,85
Pensões		105.255.905,29	106.530.717,53
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		30.000.838,82	29.951.157,13
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**108.669.671,84**	**105.436.566,93**
Uso de Material de Consumo		1.733.149,65	689.453,52
Serviços		92.676.759,29	88.248.579,26
Depreciação, Amortização e Exaustão		14.259.762,90	16.498.534,15
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**7.423,59**	**6.704,20**
Juros e Encargos de Mora		702,24	1.841,68
Variações Monetárias e Cambiais		20,04	93,55
Descontos Financeiros Concedidos		6.701,31	4.768,97
Transferências e Delegações Concedidas		**63.086.495,62**	**33.649.912,05**
Transferências Intragovernamentais		44.090.613,53	31.001.556,39
Transferências ao Exterior		128.269,16	588.198,61
Outras Transferências e Delegações Concedidas	**NE 18**	18.867.612,93	2.060.157,05
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**94.567.449,51**	**14.367,16**
Perdas Involuntárias		10.975,06	-
Desincorporação de Ativos	**NE 19**	94.556.474,45	14.367,16
Tributárias		**169.437,56**	**191.176,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		68.312,41	62.901,36
Contribuições		101.125,15	128.275,13
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.226.813,04**	**1.391.886,53**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.226.813,04	1.391.886,53
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**20.776.840,64**	**71.137.293,37**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

		2021	2020

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Orçamentário

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**13.282.321,00**	**13.282.321,00**	**8.242.613,84**	**(5.039.707,16)**
Receitas Tributárias		-	-	-	-
Receitas de Contribuições		-	-	-	-
Receita Patrimonial	**NE 20**	**12.182.321,00**	**12.182.321,00**	**8.242.613,84**	**(3.939.707,16)**
Cessão de Direitos		12.182.321,00	12.182.321,00	8.242.613,84	(3.939.707,16)
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receitas de Serviços		**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	-	**(1.100.000,00)**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.100.000,00	1.100.000,00	-	(1.100.000,00)
Transferências Correntes		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		**13.282.321,00**	**13.282.321,00**	**8.242.613,84**	**(5.039.707,16)**
REFINANCIAMENTO		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**13.282.321,00**	**13.282.321,00**	**8.242.613,84**	**(5.039.707,16)**
DEFICIT				**2.161.460.199,07**	**2.161.460.199,07**
TOTAL		**13.282.321,00**	**13.282.321,00**	**2.169.702.812,91**	**2.156.420.491,91**

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**2.245.229.688,00**	**2.245.229.688,00**	**2.148.967.857,90**	**1.518.082.214,20**	**1.517.809.200,18**	**96.261.830,10**
Pessoal e Encargos Sociais	**1.949.478.268,00**	**1.949.478.268,00**	**1.924.489.518,64**	**1.382.247.193,79**	**1.382.231.160,66**	**24.988.749,36**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**295.751.420,00**	**295.751.420,00**	**224.478.339,26**	**135.835.020,41**	**135.578.039,52**	**71.273.080,74**
DESPESAS DE CAPITAL	**63.038.108,00**	**63.038.108,00**	**20.734.955,01**	**6.312.433,80**	**6.312.433,80**	**42.303.152,99**
Investimentos	**63.038.108,00**	**63.038.108,00**	**20.734.955,01**	**6.312.433,80**	**6.312.433,80**	**42.303.152,99**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**2.308.267.796,00**	**2.308.267.796,00**	**2.169.702.812,91**	**1.524.394.648,00**	**1.524.121.633,98**	**138.564.983,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**2.308.267.796,00**	**2.308.267.796,00**	**2.169.702.812,91**	**1.524.394.648,00**	**1.524.121.633,98**	**138.564.983,09**
TOTAL	**2.308.267.796,00**	**2.308.267.796,00**	**2.169.702.812,91**	**1.524.394.648,00**	**1.524.121.633,98**	**138.564.983,09**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**5.341.771,97**	**23.070.167,87**	**11.105.123,18**	**11.105.123,17**	**4.212.567,09**	**13.094.249,58**
Pessoal e Encargos Sociais	**2.891.531,40**	**2.982.791,80**	**1.154.610,64**	**1.154.610,64**	**100.082,50**	**4.619.630,06**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**2.450.240,57**	**20.087.376,07**	**9.950.512,54**	**9.950.512,53**	**4.112.484,59**	**8.474.619,52**
DESPESAS DE CAPITAL	**2.609.212,92**	**18.397.219,92**	**11.543.524,16**	**11.543.524,16**	**40.000,36**	**9.422.908,32**
Investimentos	**2.609.212,92**	**18.397.219,92**	**11.543.524,16**	**11.543.524,16**	**40.000,36**	**9.422.908,32**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**7.950.984,89**	**41.467.387,79**	**#########**	**22.648.647,33**	**4.252.567,45**	**22.517.157,90**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**59.657,33**	**70,00**	**-**	**54.779,71**	**4.947,62**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**59.657,33**	**70,00**	**-**	**54.779,71**	**4.947,62**
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	**59.657,33**	**70,00**	**-**	**54.779,71**	**4.947,62**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
Receitas Orçamentárias	**8.242.613,84**	**8.523.347,67**	**Despesas Orçamentárias**	**2.169.702.812,91**	**2.149.866.176,04**
Ordinárias	**-**	**-**	**Ordinárias**	**1.293.796.098,02**	**1.312.701.034,32**
Vinculadas	**8.242.635,39**	**8.523.348,09**	**Vinculadas**	**875.906.714,89**	**837.165.141,72**
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	533.758.799,10	505.598.105,72
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	8.242.613,84	8.523.347,67	Previdência Social (RPPS)	331.605.339,00	331.567.036,00
Recursos a Classificar	21,55	0,42	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	10.542.576,79	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	**(21,55)**	**(0,42)**			
Transferências Financeiras Recebidas	**1.684.735.056,21**	**1.621.393.712,71**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**43.342.516,28**	**31.001.556,39**
Resultantes da Execução Orçamentária	1.683.570.426,46	1.621.079.122,33	Resultantes da Execução Orçamentária	23.348.284,85	16.844.712,49
Cota Recebida	1.665.251.746,10	1.604.854.081,65	Repasse Concedido	476.169,51	619.671,81
Sub-repasse Recebido	18.237.238,11	16.215.946,56	Sub-repasse Concedido	18.237.238,11	16.215.946,56
Sub-repasse Devolvido	19.954,62		Cota Devolvida	4.614.922,61	
Independentes da Execução Orçamentária	1.164.629,75	314.590,38	Sub-repasse Devolvido	19.954,62	9.094,12
Demais Transferências Recebidas	100.241,04	131.505,55	Independentes da Execução Orçamentária	19.994.231,43	14.156.843,90
Movimentação de Saldos Patrimoniais	382.658,60	166.791,01	Movimento de Saldos Patrimoniais	19.312.501,32	14.140.550,08
Movimentações para Incorporação de Saldos	681.730,11	16.293,82	Movimentações para Incorporação de Saldos	681.730,11	16.293,82
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	**665.177.335,88**	**638.000.742,91**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**23.298.118,60**	**10.835.728,42**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	273.014,02	290.551,41	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	16.407,09
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	645.308.164,91	623.680.731,58	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	22.648.647,33	10.691.090,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	649.471,27	128.230,66	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	649.471,27	128.230,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários	18.946.685,68	13.901.229,26	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	111.698,28	40.168,31			
Restituições a Pagar	3.775,44				
Arrecadação de Outra Unidade	18.829.601,68	13.842.253,52			
Valores para Compensação	1.610,28	18.807,43			
Saldo do Exercício Anterior	**227.239.455,79**	**188.033.144,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**349.051.013,93**	**264.247.486,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	227.239.455,79	188.033.144,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	349.051.013,93	264.247.486,44
TOTAL	**2.585.394.461,72**	**2.455.950.947,29**	**TOTAL**	**2.585.394.461,72**	**2.455.950.947,29**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**139.667.516,10**	**80.240.503,75**
INGRESSOS	**1.712.462.128,72**	**1.643.906.351,99**
Receita Patrimonial	**8.242.613,84**	**8.523.347,67**
Outros Ingressos Operacionais	**1.704.219.514,88**	**1.635.383.004,32**
Ingressos Extraorçamentários	649.471,27	128.230,66
Restituições a Pagar	3.775,44	
Transferências Financeiras Recebidas	1.684.735.056,21	1.621.393.712,71
Arrecadação de Outra Unidade	18.829.601,68	13.842.253,52
Valores para Compensação	1.610,28	18.807,43
DESEMBOLSOS	**(1.572.794.612,62)**	**(1.563.665.848,24)**
Pessoal e Demais Despesas	**(1.411.434.771,99)**	**(1.419.354.469,32)**
Legislativo	(816.335.827,10)	(815.570.105,80)
Judiciário	(61.487,63)	-
Essencial à Justiça	-	-
Previdência Social	(594.552.658,18)	(603.824.531,83)
Educação	-	-
Encargos Especiais	(596.497,36)	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	111.698,28	40.168,31
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	**(117.367.853,08)**	**(113.181.591,87)**
Intragovernamentais	(117.239.583,92)	(112.593.393,26)
Outras Transferências Concedidas	(128.269,16)	(588.198,61)
Outros Desembolsos Operacionais	**(43.991.987,55)**	**(31.129.787,05)**
Dispêndios Extraorçamentários	(649.471,27)	(128.230,66)
Transferências Financeiras Concedidas	(43.342.516,28)	(31.001.556,39)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(17.855.957,96)**	**(4.026.161,31)**
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	**(17.855.957,96)**	**(4.026.161,31)**
Aquisição de Ativo Não Circulante	**(14.630.082,07)**	**(1.575.580,06)**
Outros Desembolsos de Investimentos	**(3.225.875,89)**	**(2.450.581,25)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**121.811.558,14**	**76.214.342,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**227.239.455,79**	**188.033.144,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**349.051.013,93**	**264.247.486,44**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2020	-	-	-	-	-	1.177.853.423,97	-	-	1.177.853.423,97
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(2.671.319,87)	-	-	(2.671.319,87)
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	30.988,02	-	-	30.988,02
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	105.646.492,34	-	-	105.646.492,34
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2020	-	-	-	-	-	1.280.859.584,46	-	-	1.280.859.584,46

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2021	-	-	-	-	-	1.280.859.584,46	-	-	1.280.859.584,46
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(1.308.041,44)	-	-	(1.308.041,44)
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	(11.395,64)	-	-	(11.395,64)
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	20.776.840,64	-	-	20.776.840,64
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2021	-	-	-	-	-	1.300.316.988,02	-	-	1.300.316.988,02

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

As estruturas e a composição das demonstrações estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante denominado modelo PCASP). Dessa forma, as demonstrações são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do TCU, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do TCU é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Refere-se a valores registrados na conta única do TCU, liberados pelo Tesouro Nacional por meio do limite de saque com vinculação de pagamento.

(c) Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos referentes à folha de pagamento (13º Salário, Férias, etc.) e suprimento de fundos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(d) Estoques

Compreendem o almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo, avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

(h) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis do TCU é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável do bem, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle (art 7º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703, de 10/12/2014), e a depreciação é calculada a partir do dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil é definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(i) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do TCU são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, fornecedores e contas a pagar e demais obrigações.

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(k) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:
I. Patrimonial;
II. Orçamentário; e
III. Financeiro.

I Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

II Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

III Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da TCU.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro.

A seguir, são detalhados os principais itens dos demonstrativos contábeis:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3 – Notas Explicativas

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 30/09/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 349.051,013,93 relacionados ao Limite de Saque, assim distribuídos:

Tabela 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição.

Saldo Atual - R$

Fonte Recursos Detalhada		Vinculação Pagamento		30/09/2021	31/12/2020	AH (%)
		306	CPSSS-CONTRIB. PATRONAL SEGUR. SERVIDOR PUBL.	23.279.005,63	8.303.429,07	180,35%
		310	PAGAMENTO PESSOAL	48.155.423,09	36.100.367,53	33,39%
		312	INSS - EPU CUSTEIO	166.812,76	166.812,76	0,00%
		350	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	185.248,19	185.248,19	0,00%
		400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	200.234.685,67	132.735.096,94	50,85%
0100000000	RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	412	PAG.DE CARTAO DE CREDITO-RESUL.PRIM= 2	233.754,28	104.692,29	123,28%
		414	CUSTEIO - PAGTO DE DIARIAS	3.713.426,58	3.404.062,46	9,09%
		422	AUXILIO FUNERAL - CUSTEIO -RESUL.PRIM 1 E 4	1.283.117,47	1.241.020,18	3,39%
		510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	1.233.998,28	2.229.167,69	-44,64%
		514	FOLHA - CUSTEIO DISCRICIONARIO -RESUL.PRIM=2	5.058.937,30	4.434.917,50	14,07%
		551	RESTITUICAO DE RECEITA ADMINISTRADA PELA STN	3.775,44	0,00	0,00%
0150000000	REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	75,00	75,00	0,00%
0150001001	RENDAS FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	1.839,38	1.839,38	0,00%
0150031010	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS - TCU	400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	31.449.210,24	33.106.637,35	-5,01%
0151000000	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	310	PAGAMENTO PESSOAL	29.800.657,40	1.289.557,15	2210,92%
		510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	450.701,89	136.186,97	230,94%
0153000000	REC.DEST.ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL	310	PAGAMENTO PESSOAL	33.593,07	33.593,07	0,00%
0156000000	CONTRIB.DO SERV.PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB	310	PAGAMENTO PESSOAL	2.074.443,28	2.074.443,28	0,00%
0169000000	CONTR.PATRONAL PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB.	310	PAGAMENTO PESSOAL	1.692.308,98	1.692.308,98	0,00%
Total				**349.051.013,93**	**227.239.455,79**	**53,60%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em 30/09/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 58.504.682,14 relacionados a demais créditos valores a curto prazo, assim distribuídos:

Tabela 2 – Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/09/2021	31/12/2020	AH (%)
Adiantamento de 13 Salário	3.518,18	-	0,00%
Adiantamento de Férias	57.725.085,65	18.957.690,85	204,49%
Pagamento Antecipado - Salários e Ordenados	355.376,91	-	0,00%
Suprimento de Fundos	132.896,01	-	0,00%
IRRF a Compensar	375,89	1.630,38	-76,94%
PSS a Compensar	1.023,47	1.379,26	-25,80%
Credito a receber por cessão de pessoal - intra	50.299,08	-	0,00%
PIS/PASEP a Compensar	150.000,00	222.780,03	-32,67%
Credito a receber por cessão de pessoal - estado	86.106,95	182.799,03	-52,90%
Total	**58.504.682,14**	**19.366.279,55**	**202,10%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 03 – Estoques

Em 30/09/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 855.579,22 relacionados a Material de Consumo, assim distribuídos:

Tabela 3a – Estoques – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/09/2021	31/12/2020	AH(%)
Material de Consumo	855.579,22	1.421.055,91	-39,79%
Total	**855.579,22**	**1.421.055,91**	**-39,79%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 3b – Material de Consumo – Composição.

Saldo Atual - R$

Material de Consumo		30/09/2021	31/12/2020	AH (%)
01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	1.578,88	-100,00%
04	GÁS ENGARRAFADO	0,00	1.429,00	-100,00%
07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	8.735,90	-100,00%
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	153.168,11	165.660,81	-7,54%
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	669.572,44	1.201.295,12	-44,26%
19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.971,09	7.157,75	-58,49%
21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.320,42	6.493,52	-2,67%
26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	1.541,10	-100,00%
28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	2.780,16	-100,00%
29	MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.902,16	7.902,16	0,00%
39	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	758,00	-100,00%
41	MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	4.957,34	4.957,34	0,00%
44	MATERIAL DE SINALIZAÇAO	4.247,40	4.247,40	0,00%
63	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	6.440,26	6.518,77	-1,20%
Total		**855.579,22**	**1.421.055,91**	**-39,79%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 04 – VPDs Pagas Antecipadamente

Em 30/09/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 10.877.578,54 relacionados a Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente, assim distribuídos:

Tabela 4a – VPDs Pagas Antecipadamente – Composição.

Saldo Atual - R$

Conta Contábil	30/09/2021	31/12/2020	AH(%)
Prêmios de Seguros a Apropriar	143.639,94	105.727,71	35,86%
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	42.961,18	69.953,11	-38,59%
Serviços Pagos Antecipadamente	10.690.977,42	16.746.167,90	-36,16%
Total	**10.877.578,54**	**16.921.848,72**	**-35,72%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Os maiores valores referem-se à aquisição de serviços de informática com prazos definidos e pagos antecipadamente, conforme demonstra a composição, por favorecido, da conta 119810400 – VPD de Serviços Pagos Antecipadamente:

Tabela 4b – Serviços Pagos Antecipadamente – Composição.

Saldo Atual - R$

Favorecido		Documento	30/09/2021
01505147000104	INTEGRASYS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	NFS-E 529, 530 E NF-E 20 (R$ 1.716.000,00). TC 036.078/2016-6. CONTRATO 53/2016. AQUISICAO DE CHASSIS (GABINETE) E LAMINAS BLADE, CONTEMPLANDO A INSTALACAO E SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA DA GARANTIA.	109.830,00
		NFS-E 944 (R$ 1.013.490,00). CONTRATO: 49/2019. TC 040.687/2019-8. TF: 9.45. RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DOS SOFTWARES SYMANTEC CLIENT MANAGEMENT SUITE (CMS) E ALTIRIS IT MANAGEMENT SUITE (ITMS)- POR 36 MESES.	506.745,00
		NFS-E 945 (R$ 813.150,00). CONTRATO: 44/2019. TC 039.664/2019-8. TF: 9.45. RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DOS SOFTWARES SYMANTEC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION (SEP) E DO SOFTWARE SYMANTEC PROTECTION FOR SHAREPOINT SERVERS, EM SUAS VERSOES COMERCIAIS MAIS RECENTE A EPOCA DO FORNECIMENTO, COM DIREITO DE ATUALIZACAO DE VERSAO PELO PERIODO DE 36 MESES.	338.812,50
02277205000144	VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	NFS-E 5369 A 5372 (TOTAL: R$ 983.000,00). CONTRATO 61/2016. TC 000.515/2017-5.FORNECIMENTO DE SOLUCOES DE STORAGE DE ALTA PERFORMANCE PARA O TCU. ITENS 2, 3, 7 E 8.	144.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

20095387000114	TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	NFS-E 38645 (RS 3.572,70). TC 013.240/2021-8. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERIODO: 10/7/2021 A 9/7/2022. SERVICO DE CAPTURA DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS CONTRATADOS PELO TCU.	2.977,30
04198254000117	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	NF-E 2893 (R$ 1.881.290,00). TC 040.688/2019-4. CONTRATO: 50/2019. TF: 9.45. ISS: 2.00. RENOVACOES DE 50 LICENCAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD CCE ETLA, 80 LICENCAS DO SOFTWARE SINGLE APP CCE ETLA, 15 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE CAPTIVATE CCE ETLA, 500 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT DC CCE ETLA E 25 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PROFESSIONAL DC CCE ETLA EM VERSOES COMERCIAIS MAIS RECENTES, PELO PERIODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	783.870,95
09053350000190	NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	NFS-E 1635 (R$ 855.000,00). CONTRATO 39/2019. TC 038.162/2019-9. TF: 9.45 S/ R $ 545.000,00 E 5.85 S/ R$ 310.000,00. ISS: 2.00. VALIDADE: 15/10/2019 A 30/6/2022. AQUISICAO DE NOVAS LICENCAS DO SOFTWARE CITRIX VIRTUAL APPS AND DESKTOPS PREMIUM EDITION CONCURRENT USER E RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DE LICENCAS JA EXISTENTES DESSE SOFTWARE E DO CITRIX ADV VPX 1000 ADVANCED EDITION.	159.530,86
		NFS-E 2181 (R$ 519.475,00). TC 022.022/2021-0. CONTRATO 14/2021. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERIODO: 25/05/2021 A 24/05/2022. AQUISICAO DO DIREITO DE USO DE LICENCAS DO SOFTWARE CITRIX VIRTUAL APPS AND DESKTOPS PREMIUM EDITION - CONCURRENT USER, CONFORME ESPECI	519.475,00
09162855000517	PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	NFS-E 135012 E 135013 (R$ 9.186.190,00). CONTRATO 54/2019. TC 040.989/2019-4. TF: 9.45. PERIODO: 27/12/2019 A 26/12/2022. AQUISICAO DE DIREITO DE USO DE LICENCAS DE SOFTWARE MICROSOFT PELO PERIODO DE 36 MESES.	3.827.579,26
05757597000218	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	NFS-E 1283 (R$ 498.152,14). CONTRATO 44/2016. TC 040.332/2019-5. TF: 9.45. PERIODO: 23/12/2019 A 22/12/2021. SERVICOS DE MANUTENCAO, SUPORTE, GARANTIA E DIREITO DE ATUALIZACAO DAS SOLUCOES DE CONSOLIDACAO E CORRELACIONAMENTO DE EVENTOS (SIEM SECURITY INFORMATION AND EVENT MANAGEMENT)/LOGS P/UTILIZACAO NOS DATACENTERS PRINCIPAL E SECUNDARIO DO TCU - ITENS 22, 27, 47 E 49.	62.269,00
21748841000151	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	NFS-E 606 (R$ 300.999,60). TC 018.801/2021-8. CONTRATO 15/2021. TF: 9.45. SUBSCRICAO DA FERRAMENTA INTELLIJ IDEA ULTIMATE PELO PERIODO DE 2 ANOS (02/06/2021 A 01/06/2023).	263.374,65
17798866000192	SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	NFS-E 423,424,425 (R$ 768.125,00). TC 010.668/2018-7. CTO.: 60/2017. AQUIS.DE LICENCAS PERPETUAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO , SERV.DE SSISTENCIA TECN., MANUTENCAO E ATUALIZACAO E SERV. DE RECONHECIMENTO DE SOFTWARE - ITENS: 1,2 E 3.	24.010,41
20621724000160	CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	NFS-E 43 (R$ 43.569,00). CONTRATO: 58/2018.TC 041.235/2018-5. TF: 9.45. FORNECIMENTO SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO DE SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE.ITEM 5.	4.586,20
67393181000134	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	NFS-E 7843 E 7844 (TOTAL: R$ 365.087,22). TC 034.449/2018-3. CONTRATO: 46/2018. TF: 5.85 S/ R$ 273.098,94 E 9.45 S/ R$ 91.988,28. FORNECIMENTO DE LICENCAS DE USO PERPETUO DO SOFTWARE ARCGIS, INCLUINDO DIREITO DE ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO POR 12 MESES. ITENS 1 A 6.	3.832,84
01771935000215	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	NFS-E 898257 (R$ 3.747.199,88). TC 041.227/2018-2. CONTRATO 57/2018. TF: 9.45. FORNECIMENTO DE SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO DE SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE E CREDITOS DE TREINAMENTO. ITENS 1,2 E 3 DO CONTRATO. (GLOSA DE R$ 3,44).	394.441,82
		NFS-E 11 (R$ 1.814.960,00). TC 043.454/2018-6. CONTRATO 70/2018. TF: 9.45. ISS: 5.00. AQUISICAO DE SUBSCRICAO E SUPORTE PRODUCTION (24X7)PARA VMWARE NSX FOR VSPHERE ENTERPRISE PELO PERIODO DE 3 ANOS - PART-NUMBER NX-ENT-3P-SSS-C. CONTRATOS VMWARE: 431471560 E 463344021.	151.246,68
07586045000139	RB CODE - INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AU	NF-E 20.882 E NFS-E 3341 (TOTAL: R$ 73.680,00). TC 000.956/2019-8. CT 64/2018. TF 5.85 SOBRE R$ 66.240,00 E 9.45 E ISS 5.00 SOBRE R$ 7.440,00. FORNECIMENTO DE 3 COLETORES DE DADOS DE ITENS MOBILIARIOS COM TECNOLOGIA RFID, COM GARANTIA ON SITE NO PERIODO DE 1/4/2019 A 31/3/2022.	1.239,90
01707536000104	ISH TECNOLOGIA S/A	NFS-E 21984 (R$ 584.256,00). CONTRATO 59/2018. TC 036.906/2019-0. TF 9.45. PERIODOS: 24/12/2019 A 23/12/2021 - ITEM 3, E 26/12/2019 A 25/12/2021 - ITEM 8. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMAWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE DOS ITENS 1, 5 E 6.	74.205,40
		NFS-E 23512 (R$ 167.712,00). TC 000.216/2020-8. CONTRATO: 62/2018. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERIODO: 24/12/2019 A 23/12/2021. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE PARA STORAGE NAS DE ALTA PERFORMANCE (ITEM 22).	20.964,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

21649280000133	BULL LTDA	NFS-E Nº 14821 (R$ 3.861.042,97). TC 047.612/2020-7. CONTRATO 45/2020. TF: 9.45. PERIODO: 28/12/2020 A 27/12/2025. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE PARA OS ITENS 1.1, 2.1, 4.1 E 5.1 (ITENS 1.2, 2.2, 4.2 E 5.2).	3.281.886,49
35791391000437	QUALITY SOFTWARE S/A	NFS-E 14002 (R$ 17.240,00). CONTRATO POR NE. TC 024.850/2020-9. TF: 9.45. PERIODO: 02/7/2020 A 01/7/2021. CONTRATACAO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ACL ANALYTICS POR 12 MESES, PACOTE COM 3 LICENCAS INCLUINDO SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO.	1.436,66
		NFS-E 15521 (R$ 17.595,00). CONTRATO POR NE. TC 015.072/2021-5. TF: 9.45. PERIODO: 03/07/2021 A 02/07/2022. CONTRATACAO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ACL ANALYTICS POR 12 MESES, PACOTE COM 3 LICENCAS INCLUINDO SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO.	14.662,50
Total			**10.690.977,42**

Nota 05 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Em 30/09/2021, o Tribunal de Contas da União não apresentou saldo relacionado a Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

Nota 06 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 30/09/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou o saldo de R$ 835.688.951,31 relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para os exercícios de 2020 e 2021.

Tabela 6a – Imobilizado – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/09/2021	31/12/2020	AH%
Bens Móveis	**68.334.954,48**	**68.871.592,50**	**-0,78%**
(+) Valor Bruto Contábil	166.229.897,41	156.332.163,88	6,33%
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-97.894.942,93	-87.460.571,38	11,93%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	
Bens Imóveis	**767.353.996,83**	**864.735.805,86**	**-11,26%**
(+) Valor Bruto Contábil	797.212.729,86	892.960.173,81	-10,72%
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-29.858.733,03	-28.224.367,95	5,79%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	
Total	**835.688.951,31**	**933.607.398,36**	**-10,49%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Bens Móveis

Os Bens Móveis do TCU em 30/09/2021 totalizavam R$ 68.334.954,48 e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 6b – Bens Móveis – Composição

Saldo Atual - R$

	30/09/2021	31/12/2020	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10.610.328,09	10.625.529,83	-0,14%
Bens de Informática	98.903.956,56	80.130.412,87	23,43%
Móveis e Utensílios	33.474.238,67	34.659.568,48	-3,42%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	16.680.282,98	16.423.047,02	1,57%
Veículos	281.298,13	286.824,50	-1,93%
Peças e Conjuntos de Reposição	0,00	0,00	0,00%
Bens Móveis em Andamento	0,00	0,00	0,00%
Bens Móveis em Almoxarifado	4.958.611,35	13.169.939,79	-62,35%
Armamentos	30.505,41	30.505,41	0,00%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00	0,00%
Demais Bens Móveis	1.290.676,22	1.006.335,98	28,26%
Subtotal	**166.229.897,41**	**156.332.163,88**	**6,33%**
Depreciação / Amortização Acumulada	-97.894.942,93	-87.460.571,38	11,93%
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00%
Total	**68.334.954,48**	**68.871.592,50**	**-0,78%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Dos Bens Móveis registrados no Órgão, 59,50% referem-se a Bens de Informática, formado por equipamentos de processamento de dados e 20,14% a Móveis e Utensílios, com a seguinte composição:

Tabela 6c – Móveis e Utensílios – Composição

Saldo Atual - R$

	30/09/2021
Aparelhos e Utensílios Domésticos	970.941,51
Máquinas e Utensílios de Escritórios	152.487,65
Mobiliário em Geral	32.350.809,51
Total	**33.474.238,67**

Fonte: SIAFI 2021

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis do TCU em 30/09/2021 totalizavam R$ 767.353.996,83 e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 6d - Bens Imóveis – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/09/2021	31/12/2020	AH(%)
Bens de Uso Especial Registrados no Spiunet	758.933.263,05	762.418.669,11	-0,46%
Bens de Uso Especial Não Registrados no Spiunet	0,00	0,00	0,00%
Bens Imóveis em Andamento	22.202.252,73	116.609.683,01	-80,96%
Instalações	12.077.214,08	9.931.821,69	21,60%
Demais Bens Imóveis	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00%
Subtotal	**797.212.729,86**	**892.960.173,81**	**-10,72%**
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00%
Depreciação / Amortização Acumulada	-29.858.733,03	-28.224.367,95	5,79%
Total	**767.353.996,83**	**864.735.805,86**	**-11,26%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

De acordo com a tabela anterior, os bens de uso especial correspondem a 95,20% de todos os bens constantes no Balanço Patrimonial do TCU, perfazendo o montante de R$ 758.933.263,05 em 30/09/2021 a valores brutos.

Houve uma redução de 80,96% na rubrica Bens imóveis em Andamento decorrente da baixa do valor R$ 94.095.014,42 (Obras em Andamento, Estudos e Projetos, Instalações) relacionado à construção do complexo sede do ISC que estava em duplicidade com o registro da incorporação do imóvel no SPIUNET, após a conclusão da obra(RGP nº 086.158 - IMÓVEIS PRÓPRIOS NACIONAIS). Termo de Baixa 01/2021. TC 013.229/2021-4.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O aumento de 21,60% na rubrica Instalações decorre de reformas no prédio do TCU em Brasília, dentre eles a reforma da passarela e o fornecimento e instalação de sistema de climatização (TC 036.142/2020-4).

Além disso, na rubrica Bens de Uso Especial Registrado no SPIUNET, conta Edifícios, houve a devolução de dois imóveis para a Superintendência do Patrimônio da União (SPU): RIP nº 1761002495009 (R$ 1.821.940,89) e RIP nº 5705000685006 (R$ 5.350.679,21), bem como a reavaliação do imóvel RIP nº 9373001735008 (R$ 3.687.214,04).

Em síntese, os bens mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do TCU são constituídos dos bens a seguir relacionados:

Tabela 6e - Bens de Uso Especial – Composição

Saldo Atual - R$

	30/09/2021	31/12/2020	AH(%)
Imóveis Residenciais e Comerciais	0,00	0,00	0,00%
Edifícios	742.947.767,97	746.433.174,03	-0,47%
Terrenos/Glebas	172.300,00	172.300,00	0,00%
Estacionamentos e Garagens	3.422.571,36	3.422.571,36	0,00%
Salas	12.390.623,72	12.390.623,72	0,00%
Total	**758.933.263,05**	**762.418.669,11**	**-0,46%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 07 – Intangível

Em 30/09/2021, o TCU apresentou o saldo de R$ 89.860.382,78 relacionados a intangível, na categoria de Software e Marcas Direitos e Patentes, com Vida Útil Indefinida.

Todos os softwares estão devidamente identificados e registrados em suas respectivas inscrições genéricas de sistema (IS)

Na tabela a seguir, é apresentada a lista de softwares que compõe esse valor:

Tabela 7a – Intangível – Lista de Software

Lista de Software	30/09/2021
PROJECT PROFESSIONAL 2013	489.780,00
VISIO PROFESSIONAL 2013	28.739,10
02 SISTEMAS DE COMUNICACAO BASEADO EM IP	531.123,88
02 SISTEMAS SESSION BORDER CONTROLER	299.250,80
ADOBE ACROBAT STANDARD'	31.200,60
ADOBE CAPTIVATE CC'	38.320,00
ADOBE CAPTIVATE'	11.400,06
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 1	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 10	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 11	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 12	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 3	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 4	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 5	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 6	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 7	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 8	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 9	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION2	10.657,80
ADOBE ILLUSTRATOR CC	15.880,00
ADOBE ILLUSTRATOR'	6.800,00
ADOBE INDESIGN	7.420,05
ADOBE INDESIGN CC'	35.760,00
ADOBE MASTER COLLECTION CC'	99.900,00
ADOBE MASTER COLLECTION'	60.005,00
ADOBE PHOTOSHOP CC'	58.000,00
ADOBE PHOTOSHOP'	14.500,10
ADOBE PROFESSIONAL CC	951.434,00
ALTIRIS IT MANAGEMENT SUIT	282.600,00
ALTOQI EBERICK V8 GOLD'	11.250,00
ALTOQI EBERICK V9 PLENA	4.000,00
ALTOQI HYDROS V4 E ALTOQI LUMINE V4	11.000,00
APLICATIVO CONTROLE DE ACESSO E DE FREQUENCIA	198.054,72
ARCGIS FOR DESKTOP BASIC SOFTWARE	7.978,53
ARCHSIGHT MANAGEMENT CENTER - SEGUR REDE	248.000,00
ASTAH PROFESSIONAL USER LICENSE	750,00
AUTENTICIDADE STEFANINI	157.800,15
AUTOCAD CIVIL 3D	15.900,00
AUTOCAD CIVIL 3D'	15.900,00
AUTOCAD CIVIL 3D"	15.900,00
AUTODESKAUTOCAD CIVIL 3D 2011 NETWORK	212.459,10
AVALIACAO PSICOLOGICA HUMAN GUIDE	0,00
AXURE RP PRO 6	7.927,20
AXURE RP6	8.000,00
BACKU/ARMAZEN + ATUALIZACAO DE VERSAO	1.186.650,00
BACKUP + ATUALIZACAO DE VERSAO	1.824.020,00
BIBLIOTECA DE SOFTWARE	4.073,09
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.	89.000,00
CA WILY APM 1	20.000,00
CA WILY APM 10	20.000,00
CA WILY APM 11	20.000,00
CA WILY APM 12	20.000,00
CA WILY APM 13	20.000,00
CA WILY APM 14	20.000,00
CA WILY APM 15	20.000,00
CA WILY APM 16	20.000,00
CA WILY APM 2	20.000,00
CA WILY APM 3	20.000,00
CA WILY APM 4	20.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

CA WILY APM 5	20.000,00
CA WILY APM 6	20.000,00
CA WILY APM 7	20.000,00
CA WILY APM 8	20.000,00
CA WILY APM 9	20.000,00
CAL SERVER 2016	530.640,00
CITRIX NETSCALER VPX1000 MBPS ENTERPRISE 1	209.636,39
CITRIX NETSCALER VPX1000 MBPS ENTERPRISE 2	60.636,39
CITRIX VISUAL APP AND DESKTOPS	77.500,00
CLIENTELA	659.217,66
CLOUD-16 - SPEC IAAS V. 1.1	2.300,00
COMMVAULT VM BACKUP AND RECOVERY ADVANCED	1.695.250,00
CONECTA TCU	810.673,22
CONTROLADOR WLAN	47.820,00
CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS	47.285,40
CPU-17 - SPEC CPU 2017 V. 1.0	1.150,00
DATA DISCOVERY QUIKVIEW 4 NUCLEOS (TCU)	248.729,48
DATA QUALITY OPTION	481.000,00
DATABASE DIAGNOSTICS PACK	280.360,20
DATABASE ENTERPRISE EDITION'	1.910.418,62
DATABASE TUNING PACK	280.360,20
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 1	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 10	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 11	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 12	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 13	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 14	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 15	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 16	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 17	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 18	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 19	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 2	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 20	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 21	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 22	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 23	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 24	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 25	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 26	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 27	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 28	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 29	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 3	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 30	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 31	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 32	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 4	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 5	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 6	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 7	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 8	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 9	53.789,82
DELL OPEN MANAGE NETWORKING	42.124,00
DICIONARIO ELETRONICO AURELIO VERSAO 7.0	25.602,50
E-SOCIAL STEFANINI	1.434.649,82
E-TCU GABINETES	2.341.983,74
E-TCU GERENCIAL	1.105.850,10
E-TCU GESTOR	109.163,15
EBERICK PERSONAL V6	6.000,00
EST PRO 4.0	2.315,59
EXCHENGE MODELO SERVER ENTERPRISE	1.189.461,46
FABRICA DE SOFTWARE - ASSINATURA (TCU)	33.986,88
FABRICA DE SOFTWARE - ATOS PESSOAL (TCU)	557.565,63
FABRICA DE SOFTWARE - BUSCA (TCU)	117.529,07
FABRICA DE SOFTWARE - CONSULTA REMUN. (TCU)	8.867,24
FABRICA DE SOFTWARE - E - JURIS	929.016,34
FABRICA DE SOFTWARE - ENCCLA (TCU)	70.729,50
FABRICA DE SOFTWARE - EPM (TCU)	480.847,65
FABRICA DE SOFTWARE - FISCALIS (TCU)	2,80
FABRICA DE SOFTWARE - GESTAO PORTIFOLIO (TCU)	495.953,72
FABRICA DE SOFTWARE - ICM	21.952,73
FABRICA DE SOFTWARE - JAVA (TCU)	152.528,69
FABRICA DE SOFTWARE - JUSIS (TCU)	145.057,35
FABRICA DE SOFTWARE - PATRIMONIO (TCU)	16.978,19
FABRICA DE SOFTWARE - PESQUISA TEXTUAL	36.505,83
FABRICA DE SOFTWARE - PUSH	75.689,46
FABRICA DE SOFTWARE - SAGAS2 (TCU)	548.587,20
FABRICA DE SOFTWARE - SAO	131.892,01
FABRICA DE SOFTWARE - SAP BO (TCU)	70.474,26
FABRICA DE SOFTWARE - SINERGIA (TCU)	249.402,30
FABRICA DE SOFTWARE - TRANSCON (TCU)	790.767,90
FABRICA DE SOFTWARE - VCE (TCU)	30.080,99
FABRICA DE SOFTWARE SAGAS (TCU)	82.537,73
FABRICA DE SOFTWARE- CONTRATA (TCU)	876.056,24
FABRICA DE SOFTWARE- E - CONSULTA (TCU)	11.177,85
FABRICA DE SOFTWARE- E- TCU MP (TCU)	129.171,14
FABRICA DE SOFTWARE- ISCNET (TCU)	121.709,81
FABRICA DE SOFTWARE- REPRES.LEGAL (TCU)	27.009,09
FABRICA DE SOFTWARE- SIGA (TCU)	186.805,38
FABRICA DE SOFTWARE-GS-WEB (TCU)	29.058,55
FABRICA DE SOFTWARE-IDENTIDADE CONFIAVEL TCU	8.190,78
FOLHA STEFANIN1	1.096.519,74
FRABRICA DE SOFTWARE - RADAR	794.446,25
GERENC DE ESTAC, SERV. E DISP MOVEIS	480.000,00
GERENCIA HUAWEI ESIGHT-TCU	101.643,91
GERENCIAMENTO ENDPOINTS, EXTENSO DO SUPORTE	390.000,00
GERENCIAMENTO ENDPOINTS, INSTALACAO E CONFIG	6.568,00
GERENCIAMENTO REDE/CONTROLE DE ACESSO (NAC)	274.871,00
GESTAO INTEGRADA DE PORTFOLIO E PROJETOS	86.665,20
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL 0	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL A	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL B	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL D	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL E	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL F	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL G	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL H	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL I	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL J	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL K	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL L	767,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL B	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL C	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL D	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL E	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL F	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL G	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL H	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL I	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL J	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL K	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL L	1.300,00
HP BLADE MATRIX	27.905,31
INDEX CONTEUDO E PESQUISA + ATUALIZACAO	74.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 1	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 2	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 3	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 4	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 5	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 6	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 7	164.000,00
INFORMATICA POWERCENTER DATA SUBSET - OPTION	69.000,00
INSTRUCAO ASSISTIDA	1.760.389,50
INTELLIJ IDEA ULTIMATE COMMERCIAL	92.583,00
IS SOFTWARE - TEMPORARIO	32.500,00
JVM - JAVA VIRTUAL MACHINE	621,00
LANCAMENTO BENS INTANGIVEIS	151.919,67
LIC.PERPETUAS DA SOLUCAO SAS VISUAL ANALYTICS	249.565,14
LICENCA - SISTEMA SOPHIA	2.500,00
LICENCA CEM APPLINCE	6.702,00
LICENCA DE CANAL DE VIDEO SYMPHONY	213.742,70
LICENCA DE HP ARCSIGHT LOGGER/ADD-ON	236.040,41
LICENCA DE SOFTWARE - WINSVRSTD	1.572,80
LICENCA DE SOFTWARE - ATOS DE PESSOAL	954.757,41
LICENCA DE SOFTWARE - DRCAU	584.203,02
LICENCA DE SOFTWARE - E-DIARIO	611.955,65
LICENCA DE SOFTWARE - E-TCE	503.622,33
LICENCA DE SOFTWARE - ENTERPRISE EDITION	2.627.781,60
LICENCA DE SOFTWARE - GERENC. ACCESS POINT	171.661,00
LICENCA DE SOFTWARE - LMDX_FOR PCAE	25.500,00
LICENCA DE SOFTWARE - ORACLE PARTIOTINING	860.889,60
LICENCA DE SOFTWARE - POWER CENTER_REAL TIME	230.000,00
LICENCA DE SOFTWARE - POWERCENTER_SE	590.000,00
LICENCA DE SOFTWARE - PRJCTSVR SNGLLICSAPKMVL	22.214,34
LICENCA DE SOFTWARE - SAO	603.448,33
LICENCA DE SOFTWARE - SISTEMA E-JURIS	529.616,23
LICENCA DE SOFTWARE - SQLSVRSTDSNGLLICSAPKMVL	6.390,60
LICENCA DE SOFTWARE - VMIX 4K	13.868,00
LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS DESKTOP ADVANCED	231.720,32
LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS SPATIAL ANALYST	41.378,62

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

LICENCA DE SOFTWARE DE ADMINISTRACAO	18.808,58
LICENCA DE SOFTWARE DE GERENCIA	32.500,00
LICENCA DE SOFTWARE/PARA STORAGE	1.000.000,00
LICENCA DE USO PERPETUO DO SOFTWARE	69.254,00
LICENCA DO HP ARCSIGHT EXPRESS ADD-ON	344.640,04
LICENCA DO HP ARCSIGHT LOGGER	52.477,37
LICENCAS DE VIDEO ANALITICO	9.250,00
LICENCAS E INSTACACAO DE SOFTWARE	2.264.029,05
LICENCAS PERPETUAS DO CONECTOR SAS ACCESS	104.935,68
LICENCAS PERPETUAS DO CONECTOR SAS TO HADOOP	104.935,68
LICENCAS PERPETUAS SKETCHUP PRO	15.879,00
LICENCIAMENTO DE RAMAIS/SOFTPHONE	166.695,00
LYNC - CAL ENTERPRISE	4.537.661,16
MAVEN INVENTING SOLUTIONS	91.879,29
MCR SIST - LICENCAS ADOBE ACROBAT DC ETLA	260.000,00
MONITORAMENTO DE APLICACOES JAVA CA INTROSCOP	574.400,00
MONITORAMENTO E GERENCIA REDE DE LONGA DIST	29.370,54
NIVA TEC DA INFORMACAO LTDA	310.000,00
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION A	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION D	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION E	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION F	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION G	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION H	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITIONB	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITIONC	42.035,44
PALISADE BRASIL COMERCIALIZADORA DE SOFTWARES	9.260,00
PARA 23 DISPOSITIVOS MONITORADOS	9.276,59
PASSWARE KIT FORENSIC	4.892,00
PLATAFORMA DE INTELIGENCIA DE CONTROLE	188.411,37
PLATAFORMA DE RELACIONAMENTO MAPA	626.011,39
PLATAFORMA DE SERV DIGITAIS DE CONTROLE	423.222,40
POLITICAS PUBLICAS (EPP)	331.290,08
POWERCENTER DATA MASKING PERSISTENT - OPTION	69.000,00
POWERDESIGN INFORMATIONARCHITECT	44.162,24
PREZI DESKTOP PROFISSIONAL	2.280,00
QIBUILDER PS1 + QIEDITOR DE ARMADURAS	1.500,00
QLIKVIEW ENTERPRISE EDITION	761.169,06
QSR NVIVO 10 FULL/PERMANENTE	7.720,00
REAL APPLICATION CLUSTER'	88.987,46
REDE WLAN IMC WSM MODULE	28.660,00
REMOV CITRIX VIRT APPS AND DESKTOPS	373.000,00
RENOV CITRIX ADC VPX 1000 - ADVANCED EDITION	172.000,00
SAS FRAUD FRAM. FOR GOV. LIGHT POR NUCLEO	93.750,00
SAS FRAUD FRAMWORK FOR GOVERNMENT LIGHT	625.000,00
SERV DE INSTALACAO E CONF DE BIBLIOTECA T II	5.000,00
SHAREPOINT CAL STANDARD 2013	1.367.490,00
SHAREPOINT SERVER 2013 - PN-76P-01524	225.501,00
SICENCA DE SOFTWARE DE ADMINISTRACAO	12.848,86
SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAM E MANUT.	12.897,97
SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA	793.704,09
SISTEMA DE TARIFACAO E BILHETAGEM	138.704,67
SISTEMA EU FISCALIZO MOBILE	757.178,05
SISTEMA M TCU R2 - ASSINATURA DE DOCUMENTOS	179.966,82
SISTEMA M TCU R2 ASSINATURA DE DOCUMENTOS	137.463,61
SISTEMA M-TCU	1.177.134,59
SISTEMA PUSH PROCESSO MOBILE	362.756,07
SISTEMA TOPOGRAPH - USO EM REDE 1	5.355,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO EM REDE 2	5.355,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO LOCAL 1	6.250,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO LOCAL 2	6.250,00
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 1	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 10	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 11	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 12	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 13	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 14	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 15	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 16	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 17	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 18	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 19	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 2	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 20	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 21	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 22	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 23	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 24	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 25	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 26	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 27	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 28	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 29	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 3	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 30	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 31	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 32	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 33	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 34	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 35	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 36	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 37	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 38	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 39	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 4	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 40	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 41	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 42	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 43	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 44	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 5	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 6	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 7	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 8	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 9	403,33
SOFTWARE PARA ORCAMENTO DE OBRAS	14.743,10
SOFTWARE PARA STORAGE DE ALTA PERFORMACE	2.710.107,29
SOFTWARE PARASOTRAGE DE ALTA PERF. (NAS)	282.996,00
SOLUCAO DE ARQUIVAMENTO DE INFORMACOES	799.720,00
SOLUCAO DE TI PARA GESTAO DE PESSOAS	1.543.303,72
SOLUCAO DE VIRTUALIZACAO DE SOFTWARE	170.200,00
SOLUCAO GERENCIAMENTO DE ENDPOINTS	580.000,00
SOLUCAO SAP BUSINESS OBJECTS 4.0	1.540.000,00
SORTEIO	68.591,25
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 1	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 2	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 3	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 4	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 5	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 6	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 7	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 8	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 9	21.100,00
SQL SERVER 2014 ENTERPRISE PER CORE	240.727,97
SQL SERVER 2014 ENTERPRISE PER CORE'	206.338,26
SQL SERVER ENTERPRISE 2016	1.263.803,32
SQL SERVER STANDARD 2016	47.363,70
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 1	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 10	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 11	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 12	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 13	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 14	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 15	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 16	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 2	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 3	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 4	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 5	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 6	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 7	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 8	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 9	5.740,00
STAND ALONE SEAT(SS) E FLOATING LICENSE (FL)	95.678,42
STORAGE DE ALTA PERFORMANCE(NAS)	23.000,00
SUITE AUTODESK BUILDING DESIGN PREMIUM/16	338.230,00
SUITE AUTODESK INFRASTRUCTURE DESIGN ULTIMATE	52.052,00
SYMANTEC CLIENT MANAGEMENT SUITE - CMS	84.810,00
SYMANTEC PROTEC SUITE ENTERPRISE EDITION	339.885,00
SYMANTEC PROTECTION FOR SHAREPOINT SERVERS	78.000,00
SYMANTEC PROTECTION SUITE	95.382,00
SYMANTEC PROTECTION SUITE - LICENCA DE USO	138.000,00
UPGRADE REAL TIME - PCRT	828.000,00
V-RAY FOR SKETCHUP	22.140,00
VISUAL STUDIO 2013	6.307,00
VMW VCNTR SRM	71.962,88
VMWARE NSX FOR VSPHERE 5.5	1.155.421,16
VMWARE NSX FOR VSPHERE 5.5 (TCU)	1.643.752,52
VMWARE VCENTER SERVER 5.5	47.074,18
VMWARE VCENTER SITE RECOVERY MAN 5.5	192.027,52
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED	2.293.345,60
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED 700906	3.539.287,14

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED 700908	1.259.757,99
VMWARE VSPHERE 4 ENTERPRISE PLUS	250.530,30
VMWARE VSPHERE 5 ENTERPRISE PLUS'	794.231,81
VMWARE VSPHERE WITH OP MAN ENTERPRISE PLUS	600.255,91
VMWARE VSPHERE WITH OP MAN VSOM ENTERPRISE PL	482.518,19
VMWARE VSPHERE WITH OP. MANEG (VSOM) TCU	155.521,53
VMWARE VSPHERE WITH OPERATIONS MANEG (VSOM)	510.062,10
WINDOWS SERVER 2008 REMOTE DESKTOP	14.868,00
WINDOWS SERVER DATACENTER 2016	552.336,76
WINDOWS SERVER STANDARD 2016	371.133,76

TOTAL	**89.860.382,78**

Nota 08 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Em 30/09/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 40.768.308,75 relacionados a rubrica a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo. Trata-se, em sua maioria, de pagamento de pessoal, conforme pode-se observar nas tabelas a seguir.

Tabela 8a – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/09/2021	31/12/2021	AH (%)
PESSOAL A PAGAR	40.760.345,34	0,00	
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	4.925,97	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.037,44	0,00	
Total	**40.768.308,75**	**0,00**	

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Tabela 8b – Pessoal a Pagar – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/09/2021	31/12/2021	AH (%)
Salários Remunerações e Benefício	16.033,13	0,00	
Décimo Terceiro Salário a Pagar	40.744.312,21	0,00	
Total	**40.760.345,34**	**0,00**	

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 09 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 30/09/2021, o Tribunal de Contas apresentou um saldo de R$ 3.610.269,28 relacionados com fornecedores e contas pagar nacionais e de curto prazo.

A seguir, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes com valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 30/09/2021.

Tabela 9a – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante.

Saldo Atual - R$

UG Executora		30/09/2021	AV(%)
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	3.463.181,58	95,93%
030050	DIEX-DIRET PROG EXEC ORC DAS UN NOS ESTADOS	45.891,04	1,27%
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	101.196,66	2,80%
Total		**3.610.269,28**	**100,00%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

A unidade gestora 030001 – TCU é responsável por 98,73% do total a ser pago e a 030050 concentra as obrigações de todas as unidades gestoras dos estados, com exceção do ISC.

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 6 fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 30/09/2021.

Tabela 9b – Principais Fornecedores

Saldo Atual - R$

Fornecedor		30/09/2021
37077716000105	CITY SERVICE SEGURANCA LTDA	678.355,63
03701380000180	PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	394.484,32
03143181000101	CAST INFORMATICA S/A	266.599,15
58069360000120	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	263.449,93
07522669000192	NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.	223.198,15
ICTCU44RZ	STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT (44/2018)	194.463,10
	Demais Fornecedores	1.589.719,00
Total		**3.610.269,28**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Em relação aos fornecedores acima relacionados, eles representam 54,52% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

1. City Service Segurança Ltda - Prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências do TCU e nas residências das autoridades e de segurança pessoal privada armada para condução de veículos oficiais de representação e acompanhamento de autoridades, em Brasília/DF.
2. Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda - Prestação de serviços de elaboração, quando couber, de projetos executivos e a construção da Escola Superior de Controle do Tribunal de Contas da União, ESUC, em Brasília/DF.
3. Cast Informática S/A - Prestação de serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis.
4. Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A - Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.
5. Neoenergia Distribuição Brasília AS – Fornecimento de energia.

Nota 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Em 30/09/2021, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo negativo de R$ 1.319.437,08 relacionados ajustes de exercícios anteriores.

A seguir, apresenta-se a tabela, com os principais ajustes realizados em 2021:

Tabela 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Composição

Favorecido	Observação	30/09/2021
	Saldo Anterior a 2020:	**-2.640.331,85**
A ABBA SERVICOS GERAIS LTDA	TC 039.555/2019-4. CONTRATO 03/2016. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 147,69, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 3869 (R$ 319,26), REFERENTE A SERVICOS DE LAVAGEM E PASSAGEM DE ROUPAS PROFISSIONAIS E DE PECAS DE TECIDOS PRESTADOS EM DEZEMBRO/2020.	**-147,69**
ANDRE TORRES BREVES GONCALVES	REGISTRO DE PASSIVO. TC-007.403/2021-6. DILIGENCIA CONTABIL 54/2021.	**-5.467,17**
	ALTERACAO NO VALOR DO DOCUMENTO.	**258**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	TC-011.429/2020-8. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 86,00 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS 2303, NO VALOR DE R$ 258,00, REFERENTE AO SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE (RSS).	**-344**
CAPGEMINI BRASIL S/A	CORRIGIR CNPJ DO CREDOR.	**555,19**
	TC 000.590/2020-7. CONTRATO 44/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 27.001,17, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 4901 (R$ 310.750,48), REFERENTE A SERVICOS DE APRIMORAMENTO DA EXPERIENCIA DO USUARIO (USER EXPERIENCE - UX) E DE DESIGN DE INTERFACE DE USUARIO (USER INTERFACE - UI) DE SISTEMAS DE INFORMACAO DO PORTAL DO TCU, NO PER.: DE 4/12/2020 A 3/1/2021 (19 DIAS UTEIS).	**-27.001,17**
	TC 039.193/2020-9. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 555,19 - CIP, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFFEES 689283, 689334 E 689296 (TOTAL: R$ 224.943,21), REFERENTES A0 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AO TCU (ED. SEDE E ANEXOS I, II E III) E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA: R$ 2.300,25, NO PERIODO DE 10/12/2020 A 1/1/2021.	**-555,19**
CEB DISTRIBUICAO S.A.	TC 039.193/2020-9 - PAGAMENTO DAS FATURAS 689283, 689334 E 689296 (PECA Nº 48) - REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR	**-222.642,96**
	TC 039.193/2020-9. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 212.962,83, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFFEES 689283, 689334 E 689296 (TOTAL: R$ 224.943,21), REFERENTES A0 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AO TCU (ED. SEDE E ANEXOS I, II E III) E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA: R$ 2.300,25, NO PERIODO DE 10/12/2020 A 1/1/2021.	**-212.962,83**
	TC 039.193/2020-9. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 555,19 - CIP, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFFEES 689283, 689334 E 689296 (TOTAL: R$ 224.943,21), REFERENTES A0 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AO TCU (ED. SEDE E ANEXOS I, II E III) E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA: R$ 2.300,25, NO PERIODO DE 10/12/2020 A 1/1/2021.	**-555,19**
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	TC-039.790/2019-3 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.616,69, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 494082961 (PECA 136), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E COSIP PARA SEC-BA, NO PERIODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000028, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-1.616,69**
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	TC-038.243/2019-9 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 5.898,14, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 138889352 (PECA 138), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA - CIP PARA SEC-PE, NO PERIODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE OS SALDOS DA 2020NE000103(CIP) E 2020NE000105 (ENERGIA ELETRICA), INSCRITOS EM RAP, NAO FORAM SUFICIENTES PARA QUITAR A DESPESA.	**-11.796,28**
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR	TC-039.292/2019-3 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 506,73, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 002842675/FATURA 020201200284267 (PECA 150), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E COSIP PARA SEC-RO, NO PERIODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000087, INSCRITA EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-506,73**
CONAMA CONSTRUCOES AMAPAENSE LTDA	TC-040.672/2019-0 - CONTRATO 02/2018-SEC-AP. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 226,94, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 554/E (PECA 258), REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, RECEPCAO, COPEIRAGEM E SERVICOS GERAIS PARA A SEC-AP, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000149, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-226,94**
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, MATRICULA 3043-0, PARA A CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPA (TC-000.354/2019-8). REMUNERACAO DE DEVOLUCAO DE SALARIOS OU CREDITOS DA FOLHA REFERENTE A EXERCICIOS ANTERIORES. REMUNERACAO DE DEZEMBRO/2021 E GRATIFICACAO NATALINA DE 2020.	**-81.986,82**
	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR JOEL NOGUEIRA RODRIGUES,MA TRICULA 3043-0, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPA (TC-000.354/2019-8). REMUNERACAO DO REAJUSTE DO RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAUDE/2019 (DOC. SIAFI 2020RA001797).	**-2.005,58**
	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR JOEL NOGUEIRA RODRIGUES,MA TRICULA 3043-0, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPA (TC-000.354/2019-8). REMUNERACAO DO REAJUSTE DO RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAUDE/2019 (DOC. SIAFI 2020RA001797). ESTORNO EM RAZAO DA FALTA DE REGISTRO DO VALOR NA CONTA 113841200.	**2.005,58**
CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SIST	TC 036.989/2019-3. CONTRATO 18/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.176,43, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 3568 (R$ 10.320,43), REFERENTE A SERVICOS SERVICOS DE SUPORTE TECNICO ON-SITE AOS PRODUTOS DA SOLUCAO CA SERVICE MANAGEMENT PRESTADOS EM DEZEMBRO/2020.	**-1.176,43**
DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIOS LTDA	TC-040.912/2019-1 - CONTRATO Nº 1/2019-SEC-MT. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 4.036,85, PARA PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 2838 E 2839 (PECA 219), REFERENTES A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE RECEPCAO, LIMPEZA E COPEIRAGEM NA SEC-MT, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000197, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-4.036,85**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	TC-036.780/2020-0 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 827,88, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 012.070.988 (PECA Nº 14), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA - CIP PARA SEC-MT, NO PERIODO DE 15/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE OS SALDOS DA 2020NE000120 (ENERGIA ELETRICA), INSCRITOS EM RAP, NAO FORAM SUFICIENTES PARA QUITAR A DESPESA.	**-827,88**
FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	TC 037.004/2019-0. CONTRATO 28/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 562,53 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS 4865, NO VALOR DE R$ 41.304,45, REFERENTE AO SERVICO TECNICO DE APOIO PARA ELABORACAO DE DOCUMENTOS E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES PARA MANUTENCAO PREDIAL-SIMP, NO PERIODO DE 18 A 31/12/2020.	**-562,53**
ISH TECNOLOGIA S/A	TC-040.781/2019-4. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 34.435,68 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 26601, NO VALOR DE R$ 55.877,91, REFERENTE AOS SERVICOS GERENCIADOS DE SEGURANCA DE PERIMETRO, ADMINISTRACAO E MONITORAMENTO DE SEGURANCA, RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANCA E CAPACITACAO. (ITENS 1 A 10). PERIODO: DEZEMBRO/2020.	**-34.435,68**
LABORMED LABORATORIO DE ANALISES MEDICAS LTDA	TC-033.965/2020-0. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 80,00, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 6827 (PECA Nº 18). SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO DOMICILIADOS NO MATO GROSSO DO SUL. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE800118, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA QUITAR A DESPESA.	**-80**
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	TC-039.592/2019-7. CONTRATO Nº 3/2018-SEC-MS. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 503,02, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 426299 (PECA Nº 186). SERVICOS DE RECEPCAO E LIMPEZA NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SEC-MS. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000148, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA QUITAR A DESPESA (SUBITEM 01).	**-503,02**
PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES	TC-040.981/2019-3 - CONTRATO 1/2018-SEC-AC. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 15.398,15, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 26.672 (PECA 144), REFERENTE A SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA NA OBRA DE CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DO ACRE - SEC-AC, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000390, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-15.398,15**
R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	TC 018.846/2020-3. CONTRATO 6/2020. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 4.378,36, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 5880 (R$ 305.396,95), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (ENCARREGADO, SUPERVISOR, RECEPCAO, TELEFONISTA, ASCENSORISTA E MOTORISTA) NAS DEPENDENCIAS DO TCU EM BRASILIA, NO PERIODO DE 17 A 31/12/2020.	**-4.378,36**
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA PUBLICA (TLP), RELATIVA AO IMOVEL FUNCIONAL LOCALIZADO NA SQS 207, BLOCO K, APARTAMENTO 303, ASA SUL, BRASILIA/DF, DE PROPRIEDADE DA UNIAO E ADMINISTRADO PELO TCU. DESPESA DE 2019 E 2020.	**-773,64**
SERPRO - SEDE - BRASILIA	TC 039.798/2020-8. CONTRATO 35/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 86,65 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 198616, NO VALOR DE R$ 539,88, REFERENTE AO PROVIMENTO DO SERVICO DE SOFTWARE DENOMINADO INTEGRA SIAFI, QUE POSSIBILITA INTEROPERABILIDADE COM O SIAFI, NO PERIODO DE 21 A 31/12/2020.	**-86,65**
SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI	TC-025.657/2020-8 - CONTRATO Nº 1/2020-SEC-PB. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 8,18, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 29 (PECA 96), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, COPEIRAGEM E RECEPCAO NA SEC-PB, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000584, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-8,18**
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	TC 045.052/2020-4. CONTRATO 44/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 213.342,18, PRESTACAO PRESENCIAL DE SERVICOS DE PROJETO DE MANUTENCAO DE SOFTWARE COM PRATICAS AGEIS PARA O TCU, NO PERIODO DE 20/11/2020 A 19/1/2021.	**-213.342,18**
UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	TC 047.120/2020-7. CONTRATO 16/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 6.000,00 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 5230, NO VALOR DE R$ 7.483,35, REFERENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRA, EXPOSICOES PRESTADOS EM BSB/DF - DEGRAVACAO DOS EVENTOS DE WEBINARIOS SOBRE CENTRO DE GOVERNO 2020 - NO PERIODO DE NOVEMBRO/2020.	**-6.000,00**
ACTO ARQUITETURA CONSTRUCAO E URBANISMO LTDA	TC-036.839/2017-5. CONTRATO Nº 1/2016-SEC-PI - 1º TERMO ADITIVO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 9.984,12, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 619 (PECA Nº 176), REFERENTE A 10ª MEDICAO. SERVICOS DE ENGENHARIA P/ A REFORMA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DO PIAUI - SEC-PI. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2016NE000144, INSCRITO EM RAP, FORA CANCELADO AUTOMATICAMENTE (DECRETO Nº 9428/2018).	**-9.984,12**
CLARO S.A.	TC 040.453/2019-6. CONTRATO 24/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 12.746,19, PRESTACAO DE SERVICOS DE COMPUTACAO MULTINUVEM, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2020.	**-12.746,19**
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PARA CORRIGIR INFORMACAO NO DOCUMENTO.	**10,25**
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	TC 037.212/2020-6. CONTRATO 4/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 10,25 FATURDOS PELA FATURA 271710 (R$ 9.143,46), REF. A SERVICOS POSTAIS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS, ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL - PPS PRESTADOS EM MAIO/2021, POR SE REFERIR UMA POSTAGEM EM 27/9/2018 NAO INCORPORADA AO SISTEMA DE FATURAMENTO DA EMPRESA NAQUELA EPOCA.	**-20,50**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	TC 040.823/2020-2-PAGAMENTO COMPLEMENTAR DA NFS-E Nº 6372(PECA 64), NO AMBITO DO CONTRATO 03/2019, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NOS DIVERSOS EDIFICIOS. REGISTRO DA PASSIVO ANTERIOR.	**-228,51**
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	CANCELAMENTO POR LANCAMENTO DUPLICADO	**775,10**
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA PUBLICA (TLP), RELATIVA AO IMOVEL FUNCIONAL LOCALIZADO NA SQS 207, BLOCO K, APARTAMENTO 303, ASA SUL, BRASILIA/DF, DE PROPRIEDADE DA UNIAO E ADMINISTRADO PELO TCU. DESPESA DE 2019 E 2020.	**-1.550,20**
TOTALCOB SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	TC-003.972/2020-8 - CONTRATO Nº 1/2017-SEC-MG. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.160,01, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 6641(PECA 42), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE RECEPCAO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E SERVICOS GERAIS NA SEC-MG. 3º T.AP. DE REPACTUACAO, C/ EFEITOS A CONTAR DE 1/1/2020. DEA EMITIDA, POIS O SALDO DA 2020NE000303, INSCRITA EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE P/ COBRIR A DESPESA. DEA RECONHECIDA NO BTCU 79, DE 30/4/2021. PECA 47.	**-1.160,01**
AGILE ALLIANCE BRAZIL	TC-033.460/2018-3. RECONHECIMENTO DE DEA. PAGAMENTO DE 2 VAGAS NO EVENTO AGILE BRAZIL 2018. LOCAL: CAMPINAS/SP. PERIODO: 03 A 05/10/2018. PARTICIPANTES: ANANDA DE MEDEIROS E WU MAN QI.	**-1.880,00**
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JORNALISMO INVESTIGATIVO - ABR	TC-018.060/2018-8. RECONHECIMENTO DE DEA. PAGAMENTO DE PARTICIPACAO NO 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE JORNALISMO INVESTIGATIVO. LOCAL: SAO PAULO - SP. PERIODO: 28 A 30/06/2018. PARTICIPANTES: ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS E PAULA ROZANA SILVEIRA PILENGHI	**-980,00**
ELEBRASIL ELEVADORES LTDA	TC 037.101/2018-8 RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DE DIVIDA ORIUNDA DA FALTA DE QUITACAO DE NOTA FISCAL (REFERENTE AO PERIODO DE 02/02/2019 A 10/02/2019) DEVIDA POR PRESTACAO DE SERVICOS NO AMBITO DO EXTINTO CONTRATO Nº 14/2015 - REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR -	**-7.048,42**
GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.	TC 034.647/2018-0. RECONHECIMENTO DE DEA. PAGAMENTO DE 12 VAGAS NO EVENTO: GARTNER SYMPOSIUM/ITXPO 2018. LOCAL: SAO PAULO/SP. PERIODO: 22 A 25/10/2018. PARTICIPANTES: SERVIDORES DO TCU.	**-35.400,00**
SEM INFORMACAO	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR HENRIQUE MORAES ZYLLER, MA TRICULA 4584-5, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIAS (TC 000.870/2019-6). OS VALORES DE DEZEMBRO E GRATIFICACAO NATALINA DE 2020 FORAM DEVOLVIDOS NO DIA 28/12/2020, MAS SO FICOU DISPONIVEL PARA A UG 030001 NO DIA 04/01/2020,POR ISSO DIRECIONADOS PARA O TESOURO NACIONAL.	**-69.316,52**
	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDORPAULO WANDERSON MOREIRA MAR TINS, MATR. 10214-8, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO DF. VALORES REFERENTES A EXERCICIO ANTERIOR- DIFERENCA DE FUNPRESP PATRONAL DE GRATIFICACAO NATALINA DE 2020; MOTIVO PELO QUAL RECURSOS FORAM DEVOLVIDOS AO TESOURO E AQUI SOMENTE SE FAZ BAIXA DA CONTA DE ATIVOS-ADIANTAMENTO.	**-668,47**
	RECLASSIFICACAO DOS SALDOS DA CTA 237110300 - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORESDA ADMINISTRACAO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS PARA A CONTA 237110201SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES (MES DE ABERTURA).	**2.640.331,85**
	REFERE-SE AO REGISTRO DE ENTRADA. 2021NS000826. NFS-E 3289 (R$ 5.100,00). CONTRATO 17/2018. TC 006.082/2021-1. SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA PELO SISTEMA OFFSET , MONOCROMATICOS E POLICROMATICOS, INCLUINDO O ACABAMENTO, A PROVA CONTRATUAL,O FORNECIMENTO DE PAPEL E DE TODO MATERIAL DE SUPRIMENTO.	**5.100,00**
	AJUSTE CONTABIL PARA FINS DE CONCILIACAO. TC 012.850/2013-6. 2012NE003167. 2013NS003167/2014NS001734. J DEB EQUIPAMENTOS INOX.	**2.440,26**
	BAIXA DE BEM PARA RECLASSIFICACAO. BAIXA DO BEM PATRIMONIAL DE NUMERO 700.953 ? LICENCA DE SOFTWARE DE AVALIACAO PSICOLOGICA HUMAN GUIDE),TENDO EM VISTA SUAS CARACTERISTICAS SEMELHANTES A BENS DE CONSUMO. TC 003.378/2021-7.	**-29.000,00**
	INCORPORACAO DE BEM. REF. A LIQUIDACAO 2020NS002989.RESSARCIMENTO DE DESPESA, INCORRIDA POR SERVIDOR, COM A AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (SETIC), A SER INCORPORADO AO PAT	**15.164,10**
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	REGISTRO DE PASSIVO FINANCEIRO - FOLHA DE PAGAMENTO	**-326.337,83**
TOTAL		**-1.319.437,08**

Nota 11 – Direitos Contratuais

Em 30/09/2021, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo de R$ 1.035.000,00 relacionados a direitos contratuais que serão executadas nos próximos exercícios. Esse valor refere-se ao registro do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

credenciamento 1/2020 de pessoas físicas e jurídicas, para o período de 2020 a 2025, para tradução de textos do português para os idiomas inglês, espanhol, francês, alemão e árabe, e versão desses idiomas estrangeiros para português, bem como tradução de qualquer dos idiomas estrangeiros listados para outro também listado, conforme demanda (vide TC 029.215/2017-0).

Nota 12 – Obrigações Contratuais

Em 30/09/2021, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo de R$ 301.532.318,36 relacionados a obrigações contratuais que serão executadas nos próximos exercícios.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Tabela 12a – Obrigações Contratuais – Composição.

Saldo Atual - R$

	30/09/2021	AV (%)
Aluguéis	4.482.860,45	1,49%
Fornecimento de Bens	5.276.043,53	1,75%
Serviços	291.242.739,43	96,76%
Demais	4.020,98	0,00%
Total	**301.005.664,39**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2021.

As obrigações contratuais relacionadas com serviços representam a maioria (96,76%) do total das obrigações assumidas pelo TCU ao final de 30/09/2021.

Na continuação, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes na data base de 30/09/2021.

Tabela 12b – Obrigações Contratuais – Por Unidade Gestora Contratante.

Saldo Atual - R$

	30/09/2021	AV (%)
030001 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	276.469.161,65	91,85%
030002 - SECRETARIA NO ESTADO DO PARA	1.528.556,99	0,51%
030003 - SECRETARIA NO ESTADO DO MARANHAO	390.123,01	0,13%
030004 - SECRETARIA NO ESTADO DO PIAUI	86.345,68	0,03%
030005 - SECRETARIA NO ESTADO DO CEARA	776.123,66	0,26%
030006 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO NORTE	1.532.209,95	0,51%
030007 - SECRETARIA NO ESTADO DA PARAIBA	1.115.170,63	0,37%
030008 - SECRETARIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	467.028,34	0,16%
030009 - SECRETARIA NO ESTADO DE ALAGOAS	763.938,36	0,25%
030011 - SECRETARIA NO ESTADO DA BAHIA	399.788,73	0,13%
030012 - SECRETARIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	400.341,50	0,13%
030013 - SECRETARIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1.356.037,66	0,45%
030014 - SECRETARIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	366.554,99	0,12%
030015 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	763.964,72	0,25%
030016 - SECRETARIA NO ESTADO DE SAO PAULO	508.793,63	0,17%
030017 - SECRETARIA NO ESTADO DO PARANA	206.764,04	0,07%
030018 - SECRETARIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA	320.699,00	0,11%
030019 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO SUL	133.851,92	0,04%
030020 - SECRETARIA NO ESTADO DO MATO GROSSO	322.345,78	0,11%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

030021 - SECRETARIA NO ESTADO DE GOIAS	197.740,63	0,07%
030022 - SECRETARIA NO ESTADO DO AMAZONAS	1.550.604,81	0,52%
030023 - SECRETARIA NO ESTADO DE TOCANTINS	187.809,67	0,06%
030024 - SECRETARIA NO ESTADO DO AMAPA	676.837,08	0,22%
030025 - SECRETARIA NO ESTADO DE RONDONIA	312.935,86	0,10%
030026 - SECRETARIA NO ESTADO DO ACRE	417.349,52	0,14%
030027 - SECRETARIA NO ESTADO DE RORAIMA	378.736,61	0,13%
030050 - DIEX-DIRET PROG EXEC ORC DAS UN NOS ESTADOS	1.412.601,21	0,47%
030100 - PROJETO DE APOIO A MODERNIZACAO/TCU	947.706,31	0,31%
030203 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	7.015.542,45	2,33%
Total	**301.005.664,39**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2021.

Na tabela apresentada a seguir, relaciona-se os contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 30/09/2021.

Tabela 12c – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

Saldo Atual - R$

	30/09/2021	AV (%)
UNI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	31.598.036,66	10,50%
A2B SERVICOS DE TI LTDA (34/2020)	30.412.936,56	10,10%
NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.	24.733.956,15	8,22%
R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA (06/2020)	18.632.731,57	6,19%
STEFANINI CONSULT INFORMATICA (44/2018 1TA)	15.651.101,02	5,20%
MONEY TURISMO EIRELI - EPP (27/2018 2TA)	12.284.556,19	4,08%
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFO (38/2017 4TA)	9.036.564,92	3,00%
ECT CONTRATO 02/2013	8.132.013,98	2,70%
HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (35/2020)	7.499.367,91	2,49%
CITY SERVICE SEGURANCA LTDA (38/2019)	7.075.501,01	2,35%
Demais Obrigações	135.948.898,42	45,16%
	301.005.664,39	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2021.

Em relação aos contratados da Tabela 12c, eles representam 54,84% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

1. UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Execução de obras complementares - instalações e acabamentos do edifício Anexo III do Tribunal de Contas da União em Brasília/DF. Apesar da validade desse contrato ter expirado em 02/07/2009, o saldo apresentado encontra-se em discussão judicial;
2. A2B SERVICOS DE TI LTDA (34/2020): Prestação de serviços gerenciados de proteção de dados.
3. NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A – Fornecimento de Energia Elétrica.
4. R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA (06/2020): Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências do TCU, em Brasília/DF
5. STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT: Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

6. MONEY TURISMO EIRELI – EPP: Serviço de natureza continuada para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado da CONTRATADA.
7. CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFO: Fornecimento de Unidades de Serviços Técnicos de Infraestrutura de TI (USIT) para prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação (TI).
8. ECT - Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.
9. HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Prestação dos serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI.
10. CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA: Prestação de serviço continuado de vigilância armada nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nas residências das autoridades, segurança de eventos na modalidade eventual e de segurança pessoal privada armada para veículos.

Em relação aos contratados acima, no quadro a seguir são detalhadas as principais transações:

Quadro 12d – Contratados – Principais Transações.

Contratado	Objeto	Valor Contratado	Valor Empenhado	Validade
A2B SERVICOS DE TI LTDA – CT 34/2020	Prestação de serviços gerenciados de proteção de dados.	31.399.680,00	6.279.936,00	25/11/2020 até 24/11/2025
R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA – CT 06/2020	Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências do TCU, em Brasília/DF.	40.190.213,18	27.939.191,66	01/04/2020 até 30/09/2022
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA – CT 38/2019	Prestação de serviço continuado de vigilância armada nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nas residências das autoridades, segurança de eventos na modalidade eventual e de segurança pessoal privada armada para veículos.	27.730.896,08	24.330.276,12	01/10/2019 a 31/03/2022
MONEY TURISMO EIRELI – EPP – CT 27/2018	Serviço de natureza continuada para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado da CONTRATADA.	25.200.000,00	6.854.510,33	03/05/2020 até 02/05/2022
STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT – CT 44/2018	Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.	48.439.859,51	27.733.046,28	15/08/2018 a 14/08/2022
HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (35/2020)	Prestação dos serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI.	10.316.473,10	4.539.248,16	de 25/11/2020 até 24/05/2023

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

*ECT – CT 02/2013	Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.	6.855.600,000	3.574.688,11	06/06/2017 a 31/01/2018

Fonte: Contrata
(*) Contrato expirado, em análise.

Nota 13 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Em 30/09/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou saldo no item Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços, no valor de R$ 8.242.613,84. Este valor refere-se, em sua maior parte, à arrecadação referente à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial de servidores ativos, aposentados e pensionistas do TCU, e serviços de atualização cadastral (TC 025.481/2017-7). Nesses contratos com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, a remuneração à União é de 1,03% sobre o total líquido da folha de salários processada e é recolhida via GRU – Guia de Recolhimento da União, no código 28969.

Tabela 13 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – Composição

Agente Recolhedor		Código de Recolhimento	Valor Recolhido (R$)*
001	BANCO DO BRASIL S.A.	28969-RECEITA CESSAO DIR.OPERACIONALIZACAO PAGAMENT	6.590.355,50
009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		1.652.258,34
Total			**8.242.613,84**

Fonte: SIAFI 2021

Nota 14 - Outras Transferências e Delegações Recebidas

Em 30/09/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 5.975.472,41. Parte expressiva desse valor refere-se à correção contábil efetuada em razão da transferência de bens imóveis da conta 123210102 para a Superintendência do Patrimônio da União – SPU, conforme o documento 2021NL800025, de 02/06/2021, no valor de R$ 5.350.679,21 (devolução do imóvel pela SPU para a correção de valores – reavaliação).

Nota 15 – Reavaliação de Ativos

Em 30/09/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 9.037.893,25. Trata-se da reavaliação dos imóveis da conta 123210102 – Edifícios:

1) Reavaliação do imóvel nº RIP 5705000685006*, no valor de R$ 5.350.679,21;
2) Reavaliação do imóvel nº RIP 9373001735008, no valor de R$ 3.687.214,04.

*Obs.: Em 02/06/2021, o Tribunal efetuou a transferência do imóvel RIP nº 5705000685006, da conta 123210102 – Edifícios, da Secex-ES (2021NL800003), para a Superintendência do Patrimônio da União – SPU. Houve um equívoco no lançamento contábil, o valor de transferência foi de R$ 10.799.7961,64, quando deveria ter sido R$ 5.449.182,43 (Edifícios: R$ 5.350.679,21; Obras em Andamento: 98.503,22). O valor de reavaliação lançado pelo SPIUNET foi de R$ 5.449.182,43 (2021NL800002) ao invés de R$ 98.503,22. TC 014.279/2021-5.

Nota 16 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Em 30/09/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 18.790.079,93. Trata-se de registro de arrecadação decorrente de multas, indenizações, restituições e outros.

Tabela 16 - Variações Patrimoniais Aumentativas – Composição

Saldo Atual - R$

Conta Contábil	RA - Cód. Recolhimento		Saldo R$ (Conta Contábil)
MULTAS ADMINISTRATIVAS	13807	AGU-MULTAS DECORRENTES DE DECISOES DO TCU	5.435.142,38
	13901	TCU-MULTAS	1.955.928,22
	18831	STN MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	205.150,15
INDENIZACOES	13802	AGU-RECUPERACAO DE RECURSOS-DEMAIS VALORES	77.227,76
	13902	TCU-DEMAIS INDENIZACOES	7.171.668,93
	18821	STN OUTRAS INDENIZACOES(DEDUCOES FOLHA)	795,99
RESTITUICOES	13805	AGU-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.TCU/CONVENIOS	1.965.235,81
	13806	AGU-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.TCU/OUTROS	243.956,99
	18806	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE 0100	826.392,06
	18856	STN OUTROS RESSARCIMENTOS	99.518,92
	18859	STN OUTRAS RESTITUICOES	135.117,83
	18905	STN REST.CONTRIB.PREVIDENCIA COMPL./FUNPRESP	69.725,93
VPA DECORRENTE DE FATORES GERADORES DIVERSOS	18822	STN OUTRAS RECEITAS	529.208,74
	18844	STN-RECEITA DECORRENTE DE INDENIZACAO SEGUROS	26.361,32
	18854	RESSARCIMENTO DE LIGACOES TELEFONICAS	48.648,90
Total			**18.790.079,93**

Fonte: SIAFI 2021

Nota 17 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Em 30/09/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 639.951.546,86, que decorreu dos seguintes registros:

Tabela 17 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Composição

Saldo Atual - R$

	30/09/2021	31/03/2020	AH (%)
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	437.004.450,57	443.701.875,53	-1,51%
GRATIFICACOES	27.516.708,09	28.151.122,45	-2,25%
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	1.161.781,78	795.694,88	46,01%
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	38.160.022,53	39.047.215,52	-2,27%
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	851.839,78	931.014,47	-8,50%
PENSOES CIVIS	97.299.353,77	98.322.206,60	-1,04%
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	7.956.551,52	8.206.415,56	-3,04%
LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	-	2.095,37	
AUXILIO FUNERAL	994.471,64	916.789,10	8,47%
AUXILIO NATALIDADE	21.122,70	24.738,88	-14,62%
ASSISTENCIA A SAUDE	28.985.244,48	29.009.629,15	
Total	**639.951.546,86**	**649.108.797,51**	**-1,41%**

Fonte: SIAFI 2020 e 2021.

Nota 18 - Outras Transferências e Delegações Concedidas

Em 30/09/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 18.479.700,09. Parte expressiva desse valor refere-se à transferência de bens imóveis da conta 123210102 – Edifícios para a Superintendência do Patrimônio da União – SPU:

1) Transferência de Imóveis para a SPU. Nº do Imóvel RIP: 5705000685006*. Valor: R$ 5.350.679,21;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) Transferência de Imóveis para a SPU. Nº do Imóvel RIP: 5705000685006*. Valor: R$ 10.799.861,64 (correção do anterior);
3) Transferência de Imóveis para a SPU. Nº do Imóvel RIP: 1761002495009. Valor: R$ 1.821.940,89.

*Obs.: Em 02/06/2021, o Tribunal efetuou a transferência do imóvel RIP nº 5705000685006, da conta 123210102 – Edifícios, da Secex-ES (2021NL800003), para a Superintendência do Patrimônio da União – SPU. Houve um equívoco no lançamento contábil, o valor de transferência foi de R$ 10.799.7961,64, quando deveria ter sido R$ 5.449.182,43 (Edifícios: R$ 5.350.679,21; Obras em Andamento: 98.503,22). O valor de reavaliação lançado pelo SPIUNET foi de R$ 5.449.182,43 (2021NL800002) ao invés de R$ 98.503,22. TC 014.279/2021-5.

Nota 19 – Desincorporação de Ativos

Em 30/09/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 94.483.694,72. Em parte, esse valor decorre da baixa do saldo da conta 123210601 – Obras em Andamento, no valor R$ 94.016.380,81, registrado na UG 030203 – ISC. Trata-se de reclassificação relacionados à construção do complexo da sede do ISC com a respectiva incorporação dos valores vinculados ao patrimônio principal do imóvel (RGP nº 086.158 – IMÓVEIS PRÓPRIOS NACIONAIS). Termo de Baixa 01/2021.

Nota 20 - Receita Patrimonial

A Lei Orçamentária Anual (LOA/2021), Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, estima para o TCU a arrecadação de receitas próprias (Fonte de recursos 150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação) no montante de R$13.282.321,00 (treze milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais), sendo: R$12.182.321,00 (doze milhões cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais) referentes à venda da folha de pagamento de pessoal do TCU ao Banco do Brasil S/A e à Caixa Econômica Federal; e R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) referente à realização de concurso público. As arrecadações decorrentes de deliberações do TCU (débitos e/ou multas), ressarcimentos diversos, devolução de valores, alienação de bens, pagamentos pela utilização de espaços do órgão são destinadas diretamente ao Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), com a utilização de códigos de recolhimentos específicos, não cabendo ao TCU qualquer gerenciamento da arrecadação depois de confirmada a sua contabilização.

No quadro a seguir, verificamos que, em 30/09/2021, o Tribunal apresentou um o valor de R$ 8.242.613,84 de Receita Realizada (***Vide Nota 13***):

Tabela 20 – Demonstrativo de Receitas Próprias

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS PRÓPRIAS - PREVISÃO E REALIZAÇÃO

R$ 1,00

Natureza da Receita	Período de	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO (MENSAL)	REALIZAÇÃO	RECEITA A REALIZAR
Cessão do Direito de Operacionalização dos Pagamentos - Fopag	Janeiro	12.182.321,00	1.087.174,87	1.087.174,87	11.095.146,13
	Fevereiro		953.112,78	2.040.287,65	10.142.033,35
	Março		648.308,62	2.688.596,27	9.493.724,73
	Abril		992.511,52	3.681.107,79	8.501.213,21
	Maio		822.343,78	4.503.451,57	7.678.869,43
	Junho		903.994,03	5.407.445,60	6.774.875,40
	Julho		1.213.481,76	6.620.927,36	5.561.393,64
	Agosto		814.785,28	7.435.712,64	4.746.608,36
	Setembro		806.901,20	8.242.613,84	3.939.707,16
Inscrição em Concursos e	Janeiro a	1.100.000,00	-	-	1.100.000,00
Total		**13.282.321,00**	**8.242.613,84**	**8.242.613,84**	**5.039.707,16**

Fonte: Tesouro Gerencial (1º/10/2021)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143186.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

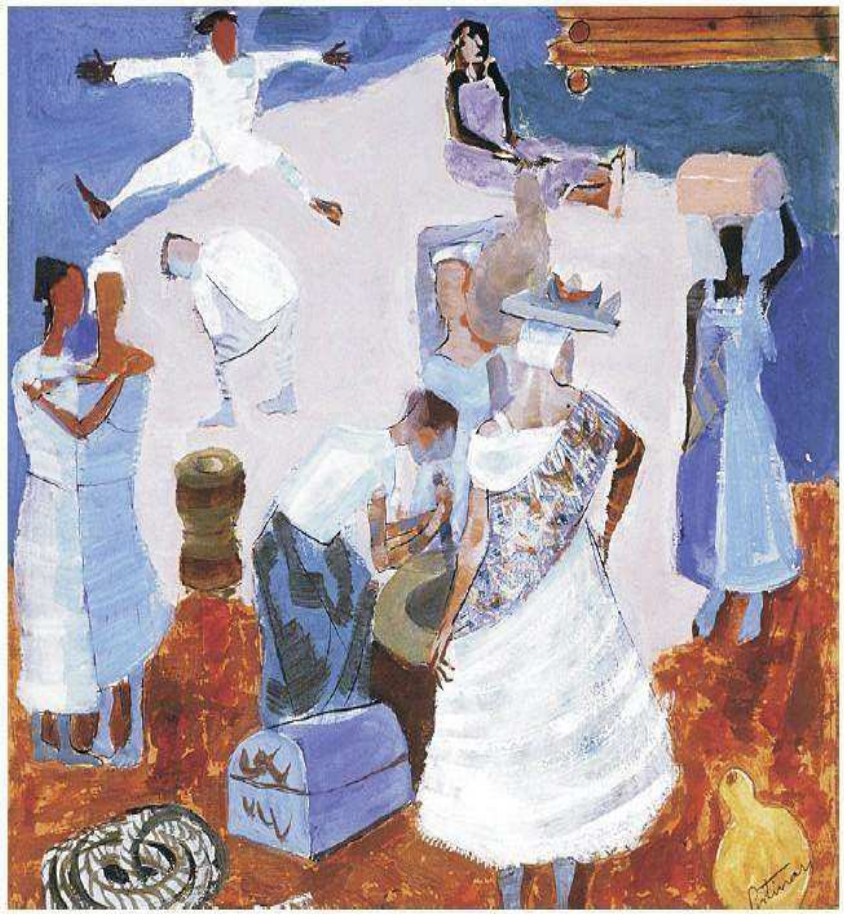

Cândido Portinari - *Preparativos para São João*

Notas Explicativas

Demonstrativos Contábeis
4º Trimestre

2021

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Sumário

Relação das Unidades Gestoras no âmbito do TCU 3
Demonstrações Contábeis 4
Balanço Patrimonial 6
Demonstração das Variações Patrimoniais 8
Balanço Orçamentário 9
Balanço Financeiro 10
Demonstração dos Fluxos de Caixa 11
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 12
Notas Explicativas 13
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis 13
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis 13
3 – Notas Explicativas 16
Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa 16
Nota 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 16
Nota 03 – Estoques 16
Nota 04 – VPDs Pagas Antecipadamente 17
Nota 05 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo 18
Nota 06 – Imobilizado 18
Nota 07 – Intangível 21
Nota 08 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo 23
Nota 09 – Fornecedores e Contas a Pagar 23
Nota 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores 24
Nota 11 – Direitos Contratuais 27
Nota 12 – Obrigações Contratuais 27
Nota 13 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos 29
Nota 14 - Outras Transferências e Delegações Recebidas 30
Nota 15 – Reavaliação de Ativos 30
Nota 16 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas 30
Nota 17 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais 30
Nota 18 - Outras Transferências e Delegações Concedidas 31
Nota 19 – Desincorporação de Ativos 31
Nota 20 - Receita Patrimonial 31

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Relação das Unidades Gestoras no âmbito do TCU

Código da UG Executora	Nome da UG Executora
30001	Tribunal de Contas da União
30002	Secretaria no Estado do Pará
30003	Secretaria no Estado do Maranhão
30004	Secretaria no Estado do Piauí
30005	Secretaria no Estado do Ceará
30006	Secretaria no Estado do Rio Grande do Norte
30007	Secretaria no Estado da Paraíba
30008	Secretaria no Estado de Pernambuco
30009	Secretaria no Estado de Alagoas
30010	Secretaria no Estado de Sergipe
30011	Secretaria no Estado da Bahia
30012	Secretaria no Estado de Minas Gerais
30013	Secretaria no Estado do Espirito Santo
30014	Secretaria no Estado do Mato Grosso do Sul
30015	Secretaria no Estado do Rio de Janeiro
30016	Secretaria no Estado de São Paulo
30017	Secretaria no Estado do Paraná
30018	Secretaria no Estado de Santa Catarina
30019	Secretaria no Estado do Rio Grande do Sul
30020	Secretaria no Estado do Mato Grosso
30021	Secretaria no Estado de Goiás
30022	Secretaria no Estado do Amazonas
30023	Secretaria no Estado de Tocantins
30024	Secretaria no Estado do Amapá
30025	Secretaria no Estado de Rondônia
30026	Secretaria no Estado do Acre
30027	Secretaria no Estado de Roraima
30050	Diex-Diretoria Prog Exec Orc das Unidades nos Estados
30060	Seae – Secretaria de Apoio Especializado
30203	Instituto Serzedello Correa – ISC/TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), bem como das respectivas Notas Explicativas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Declaração do Contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas da União.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2021, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022

Humberto Durães Versiani

CRC nº 050.173/O-1 T-DF
Contador do Tribunal de Contas da União

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Patrimonial

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**2021**	**2020**
ATIVO CIRCULANTE		**465.240.194,70**	**264.948.639,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**NE 01**	**351.516.525,80**	**227.239.455,79**
Créditos a Curto Prazo		**83.084.619,13**	**19.366.279,55**
Demais Créditos e Valores	**NE 02**	83.084.619,13	19.366.279,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques	**NE 03**	**1.107.083,11**	**1.421.055,91**
VPDs Pagas Antecipadamente	**NE 04**	**29.531.966,66**	**16.921.848,72**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**931.505.471,10**	**1.020.352.544,26**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**NE 05**	-	**42.286,36**
Créditos a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		-	-
Estoques		-	-
Investimentos		-	-
Participações Permanentes		-	-
Propriedades para Investimento		-	-
Propriedades para Investimento		-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.		-	-
Imobilizado	**NE 06**	**841.118.401,19**	**933.607.398,36**
Bens Móveis		73.818.532,01	68.871.592,50
Bens Móveis		172.489.779,18	156.332.163,88
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		(98.671.247,17)	(87.460.571,38)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-	-
Bens Imóveis		767.299.869,18	864.735.805,86
Bens Imóveis		797.761.811,83	892.960.173,81
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		(30.461.942,65)	(28.224.367,95)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		-	-
Intangível	**NE 07**	**90.387.069,91**	**86.702.859,54**
Softwares		90.387.069,91	86.702.859,54
Softwares		90.387.069,91	86.702.859,54
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis		-	-
Diferido		-	-
TOTAL DO ATIVO		**1.396.745.665,80**	**1.285.301.184,23**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
PASSIVO CIRCULANTE		**5.053.751,92**	**4.441.599,77**
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	**NE 08**	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	**NE 09**	**5.053.751,92**	**4.441.599,77**
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		**5.053.751,92**	**4.441.599,77**
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		**1.391.691.913,88**	**1.280.859.584,46**
Resultado do Exercício		112.386.911,92	105.646.492,34
Resultados de Exercícios Anteriores		1.280.859.584,46	1.177.853.423,97
Ajustes de Exercícios Anteriores	**NE 10**	(1.554.582,50)	(2.640.331,85)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

(-) Ações / Cotas em Tesouraria		**-**	**-**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.391.691.913,88**	**1.280.859.584,46**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.396.745.665,80**	**1.285.301.184,23**

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**
ATIVO FINANCEIRO	351.516.724,85	227.242.465,43
ATIVO PERMANENTE	1.045.228.940,95	1.058.058.718,80
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**
PASSIVO FINANCEIRO	61.369.275,70	49.478.100,01
PASSIVO PERMANENTE	3.168.027,05	2.840.825,76
SALDO PATRIMONIAL	**1.332.208.363,05**	**1.232.982.258,46**

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**NE 11**	**1.035.000,00**	**1.035.000,00**
Atos Potenciais Ativos		1.035.000,00	1.035.000,00
Garantias e Contragarantias Recebidas		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Direitos Contratuais		1.035.000,00	1.035.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL		**1.035.000,00**	**1.035.000,00**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2021**	**2020**
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**296.992.781,87**	**301.532.318,36**
Atos Potenciais Passivos	**NE 12**	296.992.781,87	301.532.318,36
Garantias e Contragarantias Concedidas		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		4.020,98	4.020,98
Obrigações Contratuais		296.988.760,89	301.528.297,38
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
TOTAL		**296.992.781,87**	**301.532.318,36**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
Recursos Ordinários	**231.103.101,97**
Recursos Vinculados	**59.044.347,18**
Seguridade Social (Exceto Previdência)	19.172.898,65
Previdência Social (RPPS)	3.766.752,26
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	36.104.696,27
TOTAL	**290.147.449,15**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	2021	2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.343.319.209,20**	**2.408.845.503,92**
Contribuições		**-**	**-**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**NE 13**	**14.028.951,13**	**11.077.050,28**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		14.028.951,13	11.077.050,28
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**124.496,28**	**274.826,80**
Juros e Encargos de Mora		97.056,71	43.892,84
Variações Monetárias e Cambiais		27.439,57	230.933,96
Transferências e Delegações Recebidas		**2.293.718.506,15**	**2.348.459.003,32**
Transferências Intragovernamentais		2.286.812.448,42	2.184.049.502,09
Outras Transferências e Delegações Recebidas	**NE 14**	6.906.057,73	164.409.501,23
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		**9.507.893,34**	**165.440,21**
Reavaliação de Ativos	**NE 15**	9.037.893,25	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	82.875,78
Ganhos com Desincorporação de Passivos		470.000,09	82.564,43
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**25.939.362,30**	**48.869.183,31**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		-	21.249.251,94
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	**NE 16**	25.939.362,30	27.619.931,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.230.932.297,28**	**2.303.199.011,58**
Pessoal e Encargos		**1.054.390.817,14**	**1.071.783.371,26**
Remuneração a Pessoal		831.959.933,78	847.926.643,14
Encargos Patronais		189.392.154,34	190.304.883,42
Benefícios a Pessoal		32.979.323,54	33.551.844,70
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		59.405,48	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**NE 17**	**850.012.363,88**	**864.050.679,45**
Aposentadorias e Reformas		670.639.602,12	682.324.204,44
Pensões		139.632.550,11	141.941.938,14
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		39.740.211,65	39.784.536,87
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**153.263.891,86**	**148.459.069,75**
Uso de Material de Consumo		2.313.436,60	827.919,72
Serviços		131.686.779,01	126.451.021,19
Depreciação, Amortização e Exaustão		19.263.676,25	21.180.128,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**14.428,23**	**7.606,59**
Juros e Encargos de Mora		739,66	2.409,96
Variações Monetárias e Cambiais		20,04	93,55
Descontos Financeiros Concedidos		13.668,53	5.103,08
Transferências e Delegações Concedidas		**74.322.545,29**	**216.818.616,90**
Transferências Intragovernamentais		53.600.504,96	50.494.902,57
Transferências ao Exterior		128.269,16	588.198,61
Outras Transferências e Delegações Concedidas	**NE 18**	20.593.771,17	165.735.515,72
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**96.637.530,08**	**50.796,75**
Perdas Involuntárias		26.133,80	-
Desincorporação de Ativos	**NE 19**	96.611.396,28	50.796,75
Tributárias		**227.945,95**	**231.248,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		72.973,87	63.066,18
Contribuições		154.972,08	168.182,57
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		**-**	**-**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**2.062.774,85**	**1.797.622,13**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.062.774,85	1.797.622,13
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**112.386.911,92**	**105.646.492,34**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

		2021	2020

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Orçamentário

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**13.282.321,00**	**13.282.321,00**	**14.028.951,13**	**746.630,13**
Receitas Tributárias		-	-	-	-
Receitas de Contribuições		-	-	-	-
Receita Patrimonial	**NE 20**	**12.182.321,00**	**12.182.321,00**	**10.731.711,12**	**(1.450.609,88)**
Cessão de Direitos		12.182.321,00	12.182.321,00	10.731.711,12	(1.450.609,88)
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receitas de Serviços		**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**3.297.240,01**	**2.197.240,01**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.100.000,00	1.100.000,00	3.297.240,01	2.197.240,01
Transferências Correntes		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		**13.282.321,00**	**13.282.321,00**	**14.028.951,13**	**746.630,13**
REFINANCIAMENTO		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**13.282.321,00**	**13.282.321,00**	**14.028.951,13**	**746.630,13**
DEFICIT				**2.160.714.492,62**	**2.160.714.492,62**
TOTAL		**13.282.321,00**	**13.282.321,00**	**2.174.743.443,75**	**2.161.461.122,75**
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	**469.774,00**	-	**-469.774,00**
Créditos Cancelados		-	469.774,00	-	-

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		**2.245.229.688,00**	**2.245.699.462,00**	**2.135.376.516,81**	**2.106.099.185,15**	**2.106.099.185,15**	**110.322.945,19**
Pessoal e Encargos Sociais		**1.949.478.268,00**	**1.949.948.042,00**	**1.898.835.827,66**	**1.894.741.037,46**	**1.894.741.037,46**	**51.112.214,34**
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		**295.751.420,00**	**295.751.420,00**	**236.540.689,15**	**211.358.147,69**	**211.358.147,69**	**59.210.730,85**
DESPESAS DE CAPITAL		**63.038.108,00**	**63.038.108,00**	**39.366.926,94**	**18.970.192,38**	**18.970.192,38**	**23.671.181,06**
Investimentos		**63.038.108,00**	**63.038.108,00**	**39.366.926,94**	**18.970.192,38**	**18.970.192,38**	**23.671.181,06**
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS		**2.308.267.796,00**	**2.308.737.570,00**	**2.174.743.443,75**	**2.125.069.377,53**	**2.125.069.377,53**	**133.994.126,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**2.308.267.796,00**	**2.308.737.570,00**	**2.174.743.443,75**	**2.125.069.377,53**	**2.125.069.377,53**	**133.994.126,25**
TOTAL		**2.308.267.796,00**	**2.308.737.570,00**	**2.174.743.443,75**	**2.125.069.377,53**	**2.125.069.377,53**	**133.994.126,25**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		**5.341.771,97**	**23.070.167,87**	**11.220.932,58**	**11.220.932,57**	**10.965.712,25**	**6.225.295,02**
Pessoal e Encargos Sociais		**2.891.531,40**	**2.982.791,80**	**1.154.936,97**	**1.154.936,97**	**2.862.837,77**	**1.856.548,46**
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		**2.450.240,57**	**20.087.376,07**	**10.065.995,61**	**10.065.995,60**	**8.102.874,48**	**4.368.746,56**
DESPESAS DE CAPITAL		**2.609.212,92**	**18.397.219,92**	**12.543.445,49**	**12.543.445,49**	**2.998.020,51**	**5.464.966,84**
Investimentos		**2.609.212,92**	**18.397.219,92**	**12.543.445,49**	**12.543.445,49**	**2.998.020,51**	**5.464.966,84**
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**7.950.984,89**	**41.467.387,79**	**23.764.378,07**	**23.764.378,06**	**13.963.732,76**	**11.690.261,86**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		**59.657,33**	**70,00**	-	**54.779,71**	**4.947,62**
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		**59.657,33**	**70,00**	-	**54.779,71**	**4.947,62**
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-
TOTAL		**59.657,33**	**70,00**	-	**54.779,71**	**4.947,62**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**	ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2020**
Receitas Orçamentárias	**14.028.951,13**	**11.076.813,28**	**Despesas Orçamentárias**	**2.174.743.443,75**	**2.161.299.119,35**
Ordinárias	**-**	**-**	**Ordinárias**	**1.310.874.828,04**	**1.324.777.964,72**
Vinculadas	**14.029.212,68**	**11.076.905,70**	**Vinculadas**	**863.868.615,71**	**836.521.154,63**
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	521.230.470,12	504.946.091,43
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	14.028.951,13	11.076.813,28	Previdência Social (RPPS)	331.605.339,00	331.567.036,00
Recursos a Classificar	261,55	92,42	Dívida Pública		8.027,20
(-) Deduções da Receita Orçamentária	**(261,55)**	**(92,42)**	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	11.032.806,59	
Transferências Financeiras Recebidas	**2.286.064.351,17**	**2.184.049.502,09**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**52.852.407,71**	**50.494.902,57**
Resultantes da Execução Orçamentária	2.284.717.444,47	2.182.725.363,46	Resultantes da Execução Orçamentária	25.638.380,59	21.511.805,81
Cota Recebida	2.264.307.405,97	2.162.092.798,77	Repasse Concedido	702.466,67	887.268,32
Repasse Recebido	89.047,19	8.027,20	Sub-repasse Concedido	19.248.414,76	18.222.412,52
Sub-repasse Recebido	19.248.414,76	18.222.412,52	Cota Devolvida	4.614.922,61	
Sub-repasse Devolvido	1.072.576,55	2.402.124,97	Sub-repasse Devolvido	1.072.576,55	2.402.124,97
Independentes da Execução Orçamentária	1.346.906,70	1.324.138,63			
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	25.408,22	962.815,12			
Demais Transferências Recebidas	128.807,72	150.917,73	Independentes da Execução Orçamentária	27.214.027,12	28.983.096,76
Movimentação de Saldos Patrimoniais	510.960,65	194.111,96	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	25.408,22	962.815,12
Movimentações para Incorporação de Saldos	681.730,11	16.293,82	Movimento de Saldos Patrimoniais	26.506.888,79	28.003.987,82
Aporte ao RPPS	-	-	Movimentações para Incorporação de Saldos	681.730,11	16.293,82
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
			Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	**76.287.950,60**	**69.341.324,18**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**24.508.331,43**	**13.467.305,84**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	16.407,09
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	49.674.066,22	41.467.387,79	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	23.764.378,06	13.251.718,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	743.953,37	199.180,47	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	743.953,37	199.180,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários	25.869.931,01	27.674.755,92	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	25.867.120,42	27.658.958,13			
Valores para Compensação	2.810,59	15.797,79			
Saldo do Exercício Anterior	**227.239.455,79**	**188.033.144,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**351.516.525,80**	**227.239.455,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	227.239.455,79	188.033.144,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	351.516.525,80	227.239.455,79
TOTAL	**2.603.620.708,69**	**2.452.500.783,55**	**TOTAL**	**2.603.620.708,69**	**2.452.500.783,55**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**155.790.707,88**	**60.927.802,34**
INGRESSOS	**2.326.707.186,68**	**2.223.000.251,76**
Receita Patrimonial	**10.731.711,12**	**11.076.813,28**
Receita de Serviços	3.297.240,01	-
Outros Ingressos Operacionais	**2.312.678.235,55**	**2.211.923.438,48**
Ingressos Extraorçamentários	743.953,37	199.180,47
Transferências Financeiras Recebidas	2.286.064.351,17	2.184.049.502,09
Arrecadação de Outra Unidade	25.867.120,42	27.658.958,13
Valores para Compensação	2.810,59	15.797,79
DESEMBOLSOS	**(2.170.916.478,80)**	**(2.162.072.449,42)**
Pessoal e Demais Despesas	**(1.948.400.706,30)**	**(1.944.143.423,80)**
Legislativo	(1.136.655.806,71)	(1.119.453.012,10)
Judiciário	(61.487,63)	-
Previdência Social	(810.874.657,25)	(824.682.384,50)
Ciência e Tecnologia	-	(8.027,20)
Encargos Especiais	(808.754,71)	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	**(168.919.411,42)**	**(167.234.942,58)**
Intragovernamentais	**(168.791.142,26)**	**(166.646.743,97)**
Outras Transferências Concedidas	(128.269,16)	(588.198,61)
Outros Desembolsos Operacionais	**(53.596.361,08)**	**(50.694.083,04)**
Dispêndios Extraorçamentários	(743.953,37)	(199.180,47)
Transferências Financeiras Concedidas	(52.852.407,71)	(50.494.902,57)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(31.513.637,87)**	**(21.721.490,55)**
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	**(31.513.637,87)**	**(21.721.490,55)**
Aquisição de Ativo Não Circulante	**(25.225.457,15)**	**(10.754.737,98)**
Outros Desembolsos de Investimentos	**(6.288.180,72)**	**(10.966.752,57)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**124.277.070,01**	**39.206.311,79**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**227.239.455,79**	**188.033.144,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**351.516.525,80**	**227.239.455,79**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2020	-	-	-	-	-	1.177.853.423,97	-	-	1.177.853.423,97
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(2.671.319,87)	-	-	(2.671.319,87)
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	30.988,02	-	-	30.988,02
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	105.646.492,34	-	-	105.646.492,34
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2020	-	-	-	-	-	1.280.859.584,46	-	-	1.280.859.584,46

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2021	-	-	-	-	-	1.280.859.584,46	-	-	1.280.859.584,46
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(1.598.319,80)	-	-	(1.598.319,80)
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	43.737,30	-	-	43.737,30
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	112.386.911,92	-	-	112.386.911,92
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2021	-	-	-	-	-	1.391.691.913,88	-	-	1.391.691.913,88

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

As estruturas e a composição das demonstrações estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante denominado modelo PCASP). Dessa forma, as demonstrações são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do TCU, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do TCU é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Refere-se a valores registrados na conta única do TCU, liberados pelo Tesouro Nacional por meio do limite de saque com vinculação de pagamento.

(c) Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos referentes à folha de pagamento (13º Salário, Férias, etc.) e suprimento de fundos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(d) Estoques

Compreendem o almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo, avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

(h) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis do TCU é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável do bem, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle (art 7º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703, de 10/12/2014), e a depreciação é calculada a partir do dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil é definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(i) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do TCU são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, fornecedores e contas a pagar e demais obrigações.

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(k) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:
I. Patrimonial;
II. Orçamentário; e
III. Financeiro.

I Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

II Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

III Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da TCU.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro.

A seguir, são detalhados os principais itens dos demonstrativos contábeis:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3 – Notas Explicativas

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31/12/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 351.516.525,80 relacionados ao Limite de Saque, assim distribuídos:

Tabela 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição.

Saldo Atual - R$

Fonte Recursos Detalhada		Vinculação Pagamento		DEZ/2021	DEZ/2020	AH (%)
0100000000	RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	306	CPSSS-CONTRIB. PATRONAL SEGUR. SERVIDOR PUBL.	15.924.485,75	8.303.429,07	91,78%
		310	PAGAMENTO PESSOAL	50.820.211,61	36.100.367,53	40,77%
		312	INSS - EPU CUSTEIO	166.812,76	166.812,76	0,00%
		350	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	185.248,19	185.248,19	0,00%
		400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	210.156.655,83	132.735.096,94	58,33%
		412	PAG.DE CARTAO DE CREDITO-RESUL.PRIM= 2	276.105,50	104.692,29	163,73%
		414	CUSTEIO - PAGTO DE DIARIAS	2.886.969,35	3.404.062,46	-15,19%
		422	AUXILIO FUNERAL - CUSTEIO -RESUL.PRIM 1 E 4	1.650.973,68	1.241.020,18	33,03%
		510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	1.556.472,70	2.229.167,69	-30,18%
		514	FOLHA - CUSTEIO DISCRICIONARIO -RESUL.PRIM=2	5.868.848,26	4.434.917,50	32,33%
0150000000	REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	75,00	75,00	0,00%
0150001001	RENDAS FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	1.839,38	1.839,38	0,00%
0150031010	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS - TCU	400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	36.731.356,51	33.106.637,35	10,95%
0151000000	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	310	PAGAMENTO PESSOAL	21.373.388,34	1.289.557,15	1557,42%
		510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	116.737,61	136.186,97	-14,28%
0153000000	REC.DEST.ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL	310	PAGAMENTO PESSOAL	33.593,07	33.593,07	0,00%
0156000000	CONTRIB.DO SERV.PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB	310	PAGAMENTO PESSOAL	2.074.443,28	2.074.443,28	0,00%
0169000000	CONTR.PATRONAL PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB.	310	PAGAMENTO PESSOAL	1.692.308,98	1.692.308,98	0,00%
Total				**351.516.525,80**	**227.239.455,79**	**53,60%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021

Nota 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em 31/12/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 83.084.619,13 relacionados a demais créditos valores a curto prazo, assim distribuídos:

Tabela 2 – Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.

Saldo Atual - R$

	31/12/2021	31/12/2020	AH (%)
Adiantamento de 13 Salário	0,00	-	0,00%
Adiantamento de Férias	82.665.847,64	18.957.690,85	336,05%
Pagamento Antecipado - Salários e Ordenados	21.927,88	-	0,00%
Suprimento de Fundos	0,00	-	0,00%
IRRF a Compensar	0,00	1.630,38	-100,00%
PSS a Compensar	199,05	1.379,26	-85,57%
Credito a receber por cessão de pessoal - intra	50.412,14	-	0,00%
PIS/PASEP a Compensar	150.000,00	222.780,03	-32,67%
Credito a receber por cessão de pessoal - estado	196.232,42	182.799,03	7,35%
Total	**83.084.619,13**	**19.366.279,55**	**329,02%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

O valor constante na rubrica Adiantamento de Férias de R$82.665.847,64 foi analisado junto à área responsável pelo seu registro e constatou-se um equívoco operacional, resultando em um registro indevido. A referida rubrica foi devidamente regularizada em fevereiro/2022, após o equacionamento dos procedimentos operacionais adotados pela referida área.

Nota 03 – Estoques

Em 31/12/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 1.107.083,11 relacionados a Material de Consumo, assim distribuídos:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 3a – Estoques – Composição.

Saldo Atual - R$

	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Material de Consumo	1.107.083,11	1.421.055,91	-22,09%
Total	**1.107.083,11**	**1.421.055,91**	**-22,09%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Tabela 3b – Material de Consumo – Composição.

Saldo Atual - R$

Material de Consumo		31/12/2021	31/12/2020	AH (%)
01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	1.578,88	-100,00%
04	GÁS ENGARRAFADO	0,00	1.429,00	-100,00%
07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	8.735,90	-100,00%
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	143.280,32	165.660,81	-13,51%
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	931.673,22	1.201.295,12	-22,44%
19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.428,24	7.157,75	-66,08%
21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.314,72	6.493,52	-2,75%
26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	1.541,10	-100,00%
28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	2.780,16	-100,00%
29	MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.902,16	7.902,16	0,00%
39	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	758,00	-100,00%
41	MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	4.849,14	4.957,34	-2,18%
44	MATERIAL DE SINALIZAÇAO	4.247,40	4.247,40	0,00%
63	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	6.387,91	6.518,77	-2,01%
Total		**1.107.083,11**	**1.421.055,91**	**-22,09%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 04 – VPDs Pagas Antecipadamente

Em 31/12/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 29.531.966,66 relacionados a Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente, assim distribuídos:

Tabela 4a – VPDs Pagas Antecipadamente – Composição.

Saldo Atual - R$

Conta Contábil	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Prêmios de Seguros a Apropriar	99.394,06	105.727,71	-5,99%
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	32.762,54	69.953,11	-53,16%
Serviços Pagos Antecipadamente	29.399.810,06	16.746.167,90	75,56%
Total	**29.531.966,66**	**16.921.848,72**	**74,52%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Os maiores valores referem-se à aquisição de serviços de informática com prazos definidos e pagos antecipadamente, conforme demonstra a composição, por favorecido, da conta 119810400 – VPD de Serviços Pagos Antecipadamente:

Tabela 4b – Serviços Pagos Antecipadamente – Composição.

Saldo Atual - R$

Favorecido		Documento	31/12/2021
01505147000104	INTEGRASYS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	NFS-E 529, 530 E NF-E 20 (R$ 1.716.000,00). TC 036.078/2016-6. CONTRATO 53/2016. AQUISICAO DE CHASSIS (GABINETE) E LAMINAS BLADE, CONTEMPLANDO A INSTALACAO E SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA DA GARANTIA.	62.760,00
		NFS-E 944 (R$ 1.013.490,00). CONTRATO: 49/2019. TC 040.687/2019-8. TF: 9.45. RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DOS SOFTWARES SYMANTEC CLIENT MANAGEMENT SUITE (CMS) E ALTIRIS IT MANAGEMENT SUITE (ITMS)- POR 36 MESES.	422.287,50
		NFS-E 945 (R$ 813.150,00). CONTRATO: 44/2019. TC 039.664/2019-8. TF: 9.45. RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DOS SOFTWARES SYMANTEC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION (SEP) E DO SOFTWARE SYMANTEC PROTECTION FOR SHAREPOINT SERVERS, EM SUAS VERSOES COMERCIAIS MAIS RECENTE A EPOCA DO FORNECIMENTO, COM DIREITO DE ATUALIZACAO DE VERSAO PELO PERIODO DE 36 MESES.	271.050,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

02277205000144	VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	NFS-E 5369 A 5372 (TOTAL: R$ 983.000,00). CONTRATO 61/2016. TC 000.515/2017-5.FORNECIMENTO DE SOLUCOES DE STORAGE DE ALTA PERFORMANCE PARA O TCU. ITENS 2, 3, 7 E 8.	96.000,00
20095387000114	TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	NFS-E 38645 (RS 3.572,70). TC 013.240/2021-8. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERIODO: 10/7/2021 A 9/7/2022. SERVICO DE CAPTURA DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS CONTRATADOS PELO TCU.	2.084,11
04198254000117	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	NF-E 2893 (R$ 1.881.290,00). TC 040.688/2019-4. CONTRATO: 50/2019. TF: 9.45. ISS: 2.00. RENOVACOES DE 50 LICENCAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD CCE ETLA, 80 LICENCAS DO SOFTWARE SINGLE APP CCE ETLA, 15 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE CAPTIVATE CCE ETLA, 500 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT DC CCE ETLA E 25 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PROFESSIONAL DC CCE ETLA EM VERSOES COMERCIAIS MAIS RECENTES, PELO PERIODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	627.096,80
09053350000190	NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	NFS-E 1635 (R$ 855.000,00). CONTRATO 39/2019. TC 038.162/2019-9. TF: 9.45 S/ R $ 545.000,00 E 5.85 S/ R$ 310.000,00. ISS: 2.00. VALIDADE: 15/10/2019 A 30/6/2022. AQUISICAO DE NOVAS LICENCAS DO SOFTWARE CITRIX VIRTUAL APPS AND DESKTOPS PREMIUM EDITION CONCURRENT USER E RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DE LICENCAS JA EXISTENTES DESSE SOFTWARE E DO CITRIX ADV VPX 1000 ADVANCED EDITION.	106.353,94
		NFS-E 2181 (R$ 519.475,00). TC 022.022/2021-0. CONTRATO 14/2021. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERIODO: 25/05/2021 A 24/05/2022. AQUISICAO DO DIREITO DE USO DE LICENCAS DO SOFTWARE CITRIX VIRTUAL APPS AND DESKTOPS PREMIUM EDITION - CONCURRENT USER, CONFORME ESPECI	389.606,22
09162855000517	PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	NFS-E 135012 E 135013 (R$ 9.186.190,00). CONTRATO 54/2019. TC 040.989/2019-4. TF: 9.45. PERIODO: 27/12/2019 A 26/12/2022. AQUISICAO DE DIREITO DE USO DE LICENCAS DE SOFTWARE MICROSOFT PELO PERIODO DE 36 MESES.	3.062.063,44
21748841000151	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	NFS-E 606 (R$ 300.999,60). TC 018.801/2021-8. CONTRATO 15/2021. TF: 9.45. SUBSCRICAO DA FERRAMENTA INTELLIJ IDEA ULTIMATE PELO PERIODO DE 2 ANOS (02/06/2021 A 01/06/2023).	225.749,70
20621724000160	CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	NFS-E 43 (R$ 43.569,00). CONTRATO: 58/2018.TC 041.235/2018-5. TF: 9.45. FORNECIMENTO SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO DE SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE.ITEM 5.	1.146,55
01771935000215	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	NFS-E 898257 (R$ 3.747.199,88). TC 041.227/2018-2. CONTRATO 57/2018. TF: 9.45. FORNECIMENTO DE SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO DE SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE E CREDITOS DE TREINAMENTO. ITENS 1,2 E 3 DO CONTRATO. (GLOSA DE R$ 3,44).	98.610,53
07586045000139	RB CODE - INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AU	NF-E 20.882 E NFS-E 3341 (TOTAL: R$ 73.680,00). TC 000.956/2019-8. CT 64/2018. TF 5.85 SOBRE R$ 66.240,00 E 9.45 E ISS 5.00 SOBRE R$ 7.440,00. FORNECIMENTO DE 3 COLETORES DE DADOS DE ITENS MOBILIARIOS COM TECNOLOGIA RFID, COM GARANTIA ON SITE NO PERIODO DE 1/4/2019 A 31/3/2022.	619,89
21649280000133	BULL LTDA	NFS-E Nº 14821 (R$ 3.861.042,97). TC 047.612/2020-7. CONTRATO 45/2020. TF: 9.45. PERIODO: 28/12/2020 A 27/12/2025. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE PARA OS ITENS 1.1, 2.1, 4.1 E 5.1 (ITENS 1.2, 2.2, 4.2 E 5.2).	3.088.834,33
		NFS-E 15196 E 15259 E NF-E 18608 (R$ 7.004.702,70). TC 039.773/2021-3. CONTRATO 38/2021. TF: 9.45 S/ R$ 1.881.720,00 E 5.85 S/ R$ 5.122.982,70 . PERIODO: 07/10/2021 A 06/10/2026. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE PARA OS ITENS 1.1.1, 1.1.2 E 1.2. RETENCAO CAUTELAR DE R$ 588.395,03.	1.803.315,00
35791391000437	QUALITY SOFTWARE S/A	NFS-E 14002 (R$ 17.240,00). CONTRATO POR NE. TC 024.850/2020-9. TF: 9.45. PERIODO: 02/7/2020 A 01/7/2021. CONTRATACAO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ACL ANALYTICS POR 12 MESES, PACOTE COM 3 LICENCAS INCLUINDO SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO.	1.436,66
		NFS-E 15521 (R$ 17.595,00). CONTRATO POR NE. TC 015.072/2021-5. TF: 9.45. PERIODO: 03/07/2021 A 02/07/2022. CONTRATACAO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ACL ANALYTICS POR 12 MESES, PACOTE COM 3 LICENCAS INCLUINDO SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO.	10.263,75
07192480000260	AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	NFS-E 11 E 12 (R$ 19.130.531,64). TC 045.653/2021-6. CONTRATO 66/2021. TF: 5.85. VIGENCIA: 21/12/2021 A 20/12/2026. CONTRATACAO DE SOLUCAO DE VIRTUALIZACAO DE SERVIDORES E DE REDE, APLICATIVOS DE GESTAO DO AMBIENTE E DA NUVEM E SUPORTE REMOTO DO FABRICANTE (COMPREENDEM INSTALACAO, CONFIGURACAO, ADMINISTRACAO, SUPORTE ON-SITE, MONITORAMENTE E OPERACAO DA SOLUCAO), CONFORME PREGAO ELETRONICO Nº 45/2021.	19.130.531,64
Total			**29.399.810,06**

Nota 05 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Em 31/12/2021, o Tribunal de Contas da União não apresentou saldo relacionado a Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

Nota 06 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 31/12/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou o saldo de R$ 841.118.401,19 relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para os exercícios de 2020 e 2021.

Tabela 6a – Imobilizado – Composição.

Saldo Atual - R$

	31/12/2021	31/12/2020	AH%
Bens Móveis	**73.818.532,01**	**68.871.592,50**	**7,18%**
(+) Valor Bruto Contábil	172.489.779,18	156.332.163,88	10,34%
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-98.671.247,17	-87.460.571,38	12,82%
Bens Imóveis	**767.299.869,18**	**864.735.805,86**	**-11,27%**
(+) Valor Bruto Contábil	797.761.811,83	892.960.173,81	-10,66%
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-30.461.942,65	-28.224.367,95	7,93%
Total	**841.118.401,19**	**933.607.398,36**	**-0,0991**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Bens Móveis

Os Bens Móveis do TCU em 31/12/2021 totalizavam R$ 73.818.532,01 e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 6b – Bens Móveis – Composição

Saldo Atual - R$

	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10.234.235,20	10.625.529,83	-3,68%
Bens de Informática	104.426.480,47	80.130.412,87	30,32%
Móveis e Utensílios	33.003.154,62	34.659.568,48	-4,78%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	16.603.086,95	16.423.047,02	1,10%
Veículos	280.247,31	286.824,50	-2,29%
Bens Móveis em Almoxarifado	6.802.027,35	13.169.939,79	-48,35%
Armamentos	30.505,41	30.505,41	0,00%
Demais Bens Móveis	1.110.041,87	1.006.335,98	10,31%
Subtotal	**172.489.779,18**	**156.332.163,88**	**10,34%**
Depreciação / Amortização Acumulada	-98.671.247,17	-87.460.571,38	12,82%
Total	**73.818.532,01**	**68.871.592,50**	**7,18%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Dos Bens Móveis registrados no Órgão, 60,54% referem-se a Bens de Informática, formado por equipamentos de processamento de dados e 19,13% a Móveis e Utensílios, com a seguinte composição:

Tabela 6c – Móveis e Utensílios – Composição

Saldo Atual - R$

	31/12/2021
Aparelhos e Utensílios Domésticos	923.234,06
Máquinas e Utensílios de Escritórios	149.623,98
Mobiliário em Geral	31.930.296,58
Total	**33.003.154,62**

Fonte: SIAFI 2021

Bens Imóveis

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Os Bens Imóveis do TCU em 31/12/2021 totalizavam R$ 767.299.869,18 e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 6d - Bens Imóveis – Composição.

Saldo Atual - R$

	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Bens de Uso Especial Registrados no Spiunet	758.933.263,05	762.418.669,11	-0,46%
Bens Imóveis em Andamento	20.193.091,62	116.609.683,01	-82,68%
Instalações	14.635.457,16	9.931.821,69	47,36%
Demais Bens Imóveis	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00%
Subtotal	**797.761.811,83**	**892.960.173,81**	**-10,66%**
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00%
Depreciação / Amortização Acumulada	-30.461.942,65	-28.224.367,95	7,93%
Total	**767.299.869,18**	**864.735.805,86**	**-11,27%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

De acordo com a tabela anterior, os bens de uso especial correspondem a 95,13% de todos os bens constantes no Balanço Patrimonial do TCU, perfazendo o montante de R$ 758.933.263,05 em 31/12/2021 a valores brutos.

Houve uma redução de 82,68% na rubrica **Bens Imóveis em Andamento** decorrente da baixa dos seguintes valores:

1. R$ 94.095.014,42 (Obras em Andamento, Estudos e Projetos, Instalações) relacionado à construção do complexo sede do ISC que estava em duplicidade com o registro da incorporação do imóvel no SPIUNET, após a conclusão da obra (RGP nº 086.158 - IMÓVEIS PRÓPRIOS NACIONAIS). Termo de Baixa 01/2021. TC 013.229/2021-4.

2. R$ 2.035.294,05 referente ao imóvel RIP 1389 00655.500-0 para posterior registro no SPIUNET (TC 026.121/2021-2).

O aumento de 47,36% na rubrica **Instalações** decorre de reformas no prédio do TCU em Brasília, dentre eles:

1. TC 034.278/2020-6: Prestação de serviços de ampliação da infraestrutura elétrica e de climatização, implantação de solução de monitoramento DCIM para os datacenters principal e de contingência do TCU e serviços continuados de suporte e atualização;

2. TC 036.142/2020-4: Contratação para serviços de reforma da passarela e fornecimento e instalação de sistema de climatização do TCU;

3. TC 039.672/2020-4: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de guarda-corpos, corrimãos e outros itens afins de serralheria no complexo sede do Tribunal de Contas da União – TCU, em Brasília-DF;

4. TC 045.782/2021-0: Fornecimento e instalação de equipamentos que fazem tecnologia de oxidação ativa do ar por fotocatálise e ionização bipolar como solução de prevenção à propagação de doenças contagiosas nos sistemas de climatização dos prédios do TCU em Brasília.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Além disso, na rubrica **Bens de Uso Especial Registrado no SPIUNET**, conta Edifícios, houve os seguintes lançamentos:

1. devolução de dois imóveis para a Superintendência do Patrimônio da União (SPU):
   a. RIP nº 1761002495009 (R$ 1.821.940,89); e
   b. RIP nº 5705000685006 (R$ 5.350.679,21).
2. reavaliação do imóvel RIP nº 9373001735008 (R$ 3.687.214,04).

Em síntese, os bens mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do TCU são constituídos dos bens a seguir relacionados:

Tabela 6e - Bens de Uso Especial – Composição

Saldo Atual - R$

	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Imóveis Residenciais e Comerciais	0,00	0,00	0,00%
Edifícios	742.947.767,97	746.433.174,03	-0,47%
Terrenos/Glebas	172.300,00	172.300,00	0,00%
Estacionamentos e Garagens	3.422.571,36	3.422.571,36	0,00%
Salas	12.390.623,72	12.390.623,72	0,00%
Total	**758.933.263,05**	**762.418.669,11**	**-0,46%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Nota 07 – Intangível

Em 31/12/2021, o TCU apresentou o saldo de R$ 90.387.069,91 relacionados a intangível, na categoria de Software e Marcas, Direitos e Patentes, com Vida Útil Indefinida.

Todos os softwares estão devidamente identificados e registrados em suas respectivas inscrições genéricas de sistema (IS)

Na tabela a seguir, é apresentada a lista de softwares que compõe esse valor:

Tabela 7a – Intangível – Lista de Software

Lista de Software	31/12/2021
PROJECT PROFESSIONAL 2013	489.780,00
VISIO PROFESSIONAL 2013	28.739,10
02 SISTEMAS DE COMUNICACAO BASEADO EM IP	531.123,88
02 SISTEMAS SESSION BORDER CONTROLER	299.250,80
ADOBE ACROBAT STANDARD'	31.200,60
ADOBE CAPTIVATE CC'	38.320,00
ADOBE CAPTIVATE'	11.400,06
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 1	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 10	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 11	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 12	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 3	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 4	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 5	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 6	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 7	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 8	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 9	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION2	10.657,80
ADOBE ILLUSTRATOR CC	15.880,00
ADOBE ILLUSTRATOR'	6.800,00
ADOBE INDESIGN	7.420,05
ADOBE INDESIGN CC'	35.760,00
ADOBE MASTER COLLECTION CC'	99.900,00
ADOBE MASTER COLLECTION'	60.005,00
ADOBE PHOTOSHOP CC'	58.000,00
ADOBE PHOTOSHOP'	14.500,10
ADOBE PROFESSIONAL CC	951.434,00
ALTIRIS IT MANAGEMENT SUIT	282.600,00
ALTOQI EBERICK V8 GOLD'	11.250,00
ALTOQI EBERICK V9 PLENA	4.000,00
ALTOQI HYDROS V4 E ALTOQI LUMINE V4	11.000,00
APLICATIVO CONTROLE DE ACESSO E DE FREQUENCIA	198.054,72
ARCGIS FOR DESKTOP BASIC SOFTWARE	7.978,53
ARCHSIGHT MANAGEMENT CENTER - SEGUR REDE	248.000,00
ASTAH PROFESSIONAL USER LICENSE	750,00
AUTENTICIDADE STEFANINI	157.800,15
AUTOCAD CIVIL 3D	15.900,00
AUTOCAD CIVIL 3D'	15.900,00
AUTOCAD CIVIL 3D"	15.900,00
AUTODESKAUTOCAD CIVIL 3D 2011 NETWORK	212.459,10
AVALIACAO PSICOLOGICA HUMAN GUIDE	0,00
AXURE RP PRO 6	7.927,20
AXURE RP6	8.000,00
BACKU/ARMAZEN + ATUALIZACAO DE VERSAO	1.186.650,00
BACKUP + ATUALIZACAO DE VERSAO	1.824.020,00
BIBLIOTECA DE SOFTWARE	4.073,09
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA,	89.000,00
CA WILY APM 1	20.000,00
CA WILY APM 10	20.000,00
CA WILY APM 11	20.000,00
CA WILY APM 12	20.000,00
CA WILY APM 13	20.000,00
CA WILY APM 14	20.000,00
CA WILY APM 15	20.000,00
CA WILY APM 16	20.000,00
CA WILY APM 2	20.000,00
CA WILY APM 3	20.000,00
CA WILY APM 4	20.000,00
CA WILY APM 5	20.000,00
CA WILY APM 6	20.000,00
CA WILY APM 7	20.000,00
CA WILY APM 8	20.000,00
CA WILY APM 9	20.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

CAL SERVER 2016	530.640,00
CITRIX NETSCALER VPX1000 MBPS ENTERPRISE 1	209.636,39
CITRIX NETSCALER VPX1000 MBPS ENTERPRISE 2	60.636,39
CITRIX VISUAL APP AND DESKTOPS	77.500,00
CLIENTELA	659.217,66
CLOUD-16 - SPEC IAAS V. 1.1	2.300,00
COMMVAULT VM BACKUP AND RECOVERY ADVANCED	1.695.250,00
CONECTA TCU	810.673,22
CONTROLADOR WLAN	47.820,00
CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS	47.285,40
CPU-17 - SPEC CPU 2017 V. 1.0	1.150,00
DATA DISCOVERY QUIKVIEW 4 NUCLEOS (TCU)	248.729,48
DATA QUALITY OPTION	481.000,00
DATABASE DIAGNOSTICS PACK	280.360,20
DATABASE ENTERPRISE EDITION'	1.910.418,62
DATABASE TUNING PACK	280.360,20
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 1	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 10	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 11	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 12	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 13	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 14	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 15	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 16	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 17	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 18	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 19	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 2	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 20	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 21	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 22	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 23	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 24	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 25	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 26	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 27	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 28	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 29	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 3	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 30	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 31	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 32	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 4	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 5	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 6	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 7	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 8	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 9	53.789,82
DELL OPEN MANAGE NETWORKING	42.124,00
DICIONARIO ELETRONICO AURELIO VERSAO 7.0	25.602,50
E-SOCIAL STEFANINI	1.528.917,18
E-TCU GABINETES	2.491.680,08
E-TCU GERENCIAL	1.105.850,10
E-TCU GESTOR	109.163,15
EBERICK PERSONAL V6	6.000,00
EST PRO 4.0	2.315,59
EXCHENGE MODELO SERVER ENTERPRISE	1.189.461,46
FABRICA DE SOFTWARE - ASSINATURA (TCU)	33.986,88
FABRICA DE SOFTWARE - ATOS PESSOAL (TCU)	557.565,63
FABRICA DE SOFTWARE - BUSCA (TCU)	117.529,07
FABRICA DE SOFTWARE - CONSULTA REMUN. (TCU)	8.867,24
FABRICA DE SOFTWARE - E - JURIS	929.016,34
FABRICA DE SOFTWARE - ENCCLA (TCU)	70.729,50
FABRICA DE SOFTWARE - EPM (TCU)	480.847,65
FABRICA DE SOFTWARE - FISCALIS (TCU)	2,80
FABRICA DE SOFTWARE - GESTAO PORTIFOLIO (TCU)	495.953,72
FABRICA DE SOFTWARE - ICM	21.952,73
FABRICA DE SOFTWARE - JAVA (TCU)	152.528,69
FABRICA DE SOFTWARE - JUSIS (TCU)	145.057,35
FABRICA DE SOFTWARE - PATRIMONIO (TCU)	16.978,19
FABRICA DE SOFTWARE - PESQUISA TEXTUAL	36.505,83
FABRICA DE SOFTWARE - PUSH	75.689,46
FABRICA DE SOFTWARE - SAGAS2 (TCU)	548.587,20
FABRICA DE SOFTWARE - SAO	131.892,01
FABRICA DE SOFTWARE - SAP BO (TCU)	70.474,26
FABRICA DE SOFTWARE - SINERGIA (TCU)	249.402,30
FABRICA DE SOFTWARE - TRANSCON (TCU)	790.767,90
FABRICA DE SOFTWARE - VCE (TCU)	30.080,99
FABRICA DE SOFTWARE SAGAS (TCU)	82.537,73
FABRICA DE SOFTWARE- CONTRATA (TCU)	876.056,24
FABRICA DE SOFTWARE- E - CONSULTA (TCU)	11.177,85
FABRICA DE SOFTWARE- E- TCU MP (TCU)	129.171,14
FABRICA DE SOFTWARE- ISCNET (TCU)	121.709,81
FABRICA DE SOFTWARE- REPRES.LEGAL (TCU)	27.009,09
FABRICA DE SOFTWARE- SIGA (TCU)	186.805,38
FABRICA DE SOFTWARE-GS-WEB (TCU)	29.058,55
FABRICA DE SOFTWARE-IDENTIDADE CONFIAVEL TCU	8.190,78
FOLHA STEFANIN1	1.096.519,74
FRABRICA DE SOFTWARE - RADAR	794.446,25
GERENC DE ESTAC, SERV. E DISP MOVEIS	480.000,00
GERENCIA HUAWEI ESIGHT-TCU	101.643,91
GERENCIAMENTO ENDPOINTS, EXTENSO DO SUPORTE	390.000,00
GERENCIAMENTO ENDPOINTS, INSTALACAO E CONFIG	6.568,00
GERENCIAMENTO REDE/CONTROLE DE ACESSO (NAC)	274.871,00
GESTAO INTEGRADA DE PORTFOLIO E PROJETOS	86.665,20
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL 0	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL A	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL B	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL D	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL E	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL F	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL G	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL H	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL I	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL J	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL K	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL L	767,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL B	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL C	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL D	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL E	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL F	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL G	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL H	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL I	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL J	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL K	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL L	1.300,00
HP BLADE MATRIX	27.905,31
INDEX CONTEUDO E PESQUISA + ATUALIZACAO	74.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 1	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 2	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 3	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 4	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 5	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 6	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 7	164.000,00
INFORMATICA POWERCENTER DATA SUBSET - OPTION	69.000,00
INSTRUCAO ASSISTIDA	1.822.534,18
INTELLIJ IDEA ULTIMATE COMMERCIAL	92.583,00
IS SOFTWARE - TEMPORARIO	32.500,00
JVM - JAVA VIRTUAL MACHINE	621,00
LANCAMENTO BENS INTANGIVEIS	151.919,67
LIC.PERPETUAS DA SOLUCAO SAS VISUAL ANALYTICS	249.565,14
LICENCA - SISTEMA SOPHIA	2.500,00
LICENCA CEM APPLINCE	6.702,00
LICENCA DE CANAL DE VIDEO SYMPHONY	213.742,70
LICENCA DE HP ARCSIGHT LOGGER/ADD-ON	236.040,41
LICENCA DE SOFTWARE - WINSVRSTD	1.572,80
LICENCA DE SOFTWARE - ATOS DE PESSOAL	954.757,41
LICENCA DE SOFTWARE - DRCAU	584.203,02
LICENCA DE SOFTWARE - E-DIARIO	611.955,65
LICENCA DE SOFTWARE - E-TCE	503.622,33
LICENCA DE SOFTWARE - ENTERPRISE EDITION	2.627.781,60
LICENCA DE SOFTWARE - GERENC. ACCESS POINT	171.661,00
LICENCA DE SOFTWARE - LMDX_FOR PCAE	25.500,00
LICENCA DE SOFTWARE - ORACLE PARTIOTINING	860.889,60
LICENCA DE SOFTWARE - POWER CENTER_REAL TIME	230.000,00
LICENCA DE SOFTWARE - POWERCENTER_SE	590.000,00
LICENCA DE SOFTWARE - PRJCTSVR SNGLLICSAPKMVL	22.214,34
LICENCA DE SOFTWARE - SAO	603.448,33
LICENCA DE SOFTWARE - SISTEMA E-JURIS	529.616,23
LICENCA DE SOFTWARE - SQLSVRSTDSNGLLICSAPKMVL	6.390,60
LICENCA DE SOFTWARE - VMIX 4K	13.868,00
LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS DESKTOP ADVANCED	231.720,32
LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS SPATIAL ANALYST	41.378,62
LICENCA DE SOFTWARE DE ADMINISTRACAO	18.808,58
LICENCA DE SOFTWARE DE GERENCIA	32.500,00
LICENCA DE SOFTWARE/PARA STORAGE	1.000.000,00
LICENCA DE USO PERPETUO DO SOFTWARE	69.254,00
LICENCA DO HP ARCSIGHT EXPRESS ADD-ON	344.640,04
LICENCA DO HP ARCSIGHT LOGGER	52.477,37
LICENCAS DE VIDEO ANALITICO	9.250,00
LICENCAS E INSTACACAO DE SOFTWARE	2.264.029,05
LICENCAS PERPETUAS DO CONECTOR SAS ACCESS	104.935,68
LICENCAS PERPETUAS DO CONECTOR SAS TO HADOOP	104.935,68
LICENCAS PERPETUAS SKETCHUP PRO	15.879,00
LICENCIAMENTO DE RAMAIS/SOFTPHONE	166.695,00
LYNC - CAL ENTERPRISE	4.537.661,16
MAVEN INVENTING SOLUTIONS	91.879,29
MCR SIST - LICENCAS ADOBE ACROBAT DC ETLA	260.000,00
MONITORAMENTO DE APLICACOES JAVA CA INTROSCOP	574.400,00
MONITORAMENTO E GERENCIA REDE DE LONGA DIST	29.370,54
NIVA TEC DA INFORMACAO LTDA	310.000,00
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION A	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION D	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION E	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION F	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION G	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION H	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITIONB	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITIONC	42.035,44
PALISADE BRASIL COMERCIALIZADORA DE SOFTWARES	9.260,00
PARA 23 DISPOSITIVOS MONITORADOS	9.276,59
PASSWARE KIT FORENSIC	4.892,00
PLATAFORMA DE INTELIGENCIA DE CONTROLE	220.660,36
PLATAFORMA DE RELACIONAMENTO MAPA	687.284,48
PLATAFORMA DE SERV DIGITAIS DE CONTROLE	423.222,40
POLITICAS PUBLICAS (EPP)	391.691,57
POWERCENTER DATA MASKING PERSISTENT - OPTION	69.000,00
POWERDESIGN INFORMATIONARCHITECT	44.162,24
PREZI DESKTOP PROFISSIONAL	2.280,00
QIBUILDER PS1 + QIEDITOR DE ARMADURAS	1.500,00
QLIKVIEW ENTERPRISE EDITION	761.169,06
QSR NVIVO 10 FULL/PERMANENTE	7.720,00
REAL APPLICATION CLUSTER'	88.987,46
REDE WLAN IMC WSM MODULE	28.660,00
REMOV CITRIX VIRT APPS AND DESKTOPS	373.000,00
RENOV CITRIX ADC VPX 1000 - ADVANCED EDITION	172.000,00
SAS FRAUD FRAM. FOR GOV. LIGHT POR NUCLEO	93.750,00
SAS FRAUD FRAMWORK FOR GOVERNMENT LIGHT	625.000,00
SERV DE INSTALACAO E CONF DE BIBLIOTECA T II	5.000,00
SERV DIG DE CONTROLE E GESTAO 701084	66.655,18
SHAREPOINT CAL STANDARD 2013	1.367.490,00
SHAREPOINT SERVER 2013 - PN-76P-01524	225.501,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

SICENCA DE SOFTWARE DE ADMINISTRACAO	12.848,86
SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAM E MANUT.	12.897,97
SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA	793.704,09
SISTEMA DE TARIFACAO E BILHETAGEM	138.704,67
SISTEMA EU FISCALIZO MOBILE	757.178,05
SISTEMA M TCU R2 - ASSINATURA DE DOCUMENTOS	179.966,82
SISTEMA M TCU R2 ASSINATURA DE DOCUMENTOS	137.463,61
SISTEMA M-TCU	1.177.134,59
SISTEMA PUSH PROCESSO MOBILE	362.756,07
SISTEMA TOPOGRAPH - USO EM REDE 1	5.355,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO EM REDE 2	5.355,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO LOCAL 1	6.250,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO LOCAL 2	6.250,00
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 1	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 10	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 11	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 12	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 13	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 14	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 15	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 16	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 17	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 18	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 19	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 2	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 20	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 21	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 22	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 23	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 24	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 25	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 26	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 27	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 28	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 29	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 3	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 30	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 31	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 32	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 33	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 34	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 35	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 36	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 37	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 38	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 39	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 4	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 40	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 41	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 42	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 43	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 44	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 5	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 6	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 7	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 8	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 9	403,33
SOFTWARE PARA ORCAMENTO DE OBRAS	14.743,10
SOFTWARE PARA STORAGE DE ALTA PERFORMACE	2.710.107,29
SOFTWARE PARASOTRAGE DE ALTA PERF. (NAS)	282.996,00
SOLUCAO DE ARQUIVAMENTO DE INFORMACOES	799.720,00
SOLUCAO DE TI PARA GESTAO DE PESSOAS	1.543.303,72
SOLUCAO DE VIRTUALIZACAO DE SOFTWARE	170.200,00
SOLUCAO GERENCIAMENTO DE ENDPOINTS	580.000,00
SOLUCAO SAP BUSINESS OBJECTS 4.0	1.540.000,00
SORTEIO	68.591,25
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 1	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 2	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 3	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 4	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 5	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 6	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 7	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 8	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 9	21.100,00
SQL SERVER 2014 ENTERPRISE PER CORE	240.727,97
SQL SERVER 2014 ENTERPRISE PER CORE'	206.338,26
SQL SERVER ENTERPRISE 2016	1.263.803,32
SQL SERVER STANDARD 2016	47.363,70
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 1	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 10	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 11	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 12	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 13	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 14	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 15	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 16	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 2	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 3	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 4	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 5	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 6	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 7	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 8	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 9	5.740,00
STAND ALONE SEAT(SS) E FLOATING LICENSE (FL)	95.678,42
STORAGE DE ALTA PERFORMANCE(NAS)	23.000,00
SUITE AUTODESK BUILDING DESIGN PREMIUM/16	338.230,00
SUITE AUTODESK INFRASTRUCTURE DESIGN ULTIMATE	52.052,00
SYMANTEC CLIENT MANAGEMENT SUITE - CMS	84.810,00
SYMANTEC PROTEC SUITE ENTERPRISE EDITION	339.885,00
SYMANTEC PROTECTION FOR SHAREPOINT SERVERS	78.000,00
SYMANTEC PROTECTION SUITE	95.382,00
SYMANTEC PROTECTION SUITE - LICENCA DE USO	138.000,00
UPGRADE REAL TIME - PCRT	828.000,00
V-RAY FOR SKETCHUP	22.140,00
VISUAL STUDIO 2013	6.307,00
VMW VCNTR SRM	71.962,88
VMWARE NSX FOR VSPHERE 5.5	1.155.421,16
VMWARE NSX FOR VSPHERE 5.5 (TCU)	1.643.752,52
VMWARE VCENTER SERVER 5.5	47.074,18
VMWARE VCENTER SITE RECOVERY MAN 5.5	192.027,52
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED	2.293.345,60
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED 700906	3.539.287,14
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED 700908	1.259.757,99
VMWARE VSPHERE 4 ENTERPRISE PLUS	250.530,30
VMWARE VSPHERE 5 ENTERPRISE PLUS'	794.231,81
VMWARE VSPHERE WITH OP MAN ENTERPRISE PLUS	600.255,91
VMWARE VSPHERE WITH OP MAN VSOM ENTERPRISE PL	482.518,19
VMWARE VSPHERE WITH OP. MANEG (VSOM) TCU	155.521,53
VMWARE VSPHERE WITH OPERATIONS MANEG (VSOM)	510.062,10
WINDOWS SERVER 2008 REMOTE DESKTOP	14.868,00
WINDOWS SERVER DATACENTER 2016	552.336,76
WINDOWS SERVER STANDARD 2016	371.133,76
TOTAL	**90.387.069,91**

Nota 08 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Em 31/12/2021, o Tribunal de Contas da União não apresentou saldo relacionado a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo. No entanto, em análise posterior junto à área responsável pelo seu registro, constatou-se um equívoco operacional, que resultou na apresentação de saldo nulo na rubrica Férias a Pagar, quando seu saldo deveria constar o valor de R$90.042.907,10. Após o equacionamento dos procedimentos operacionais e de conformidade adotados pelas áreas envolvidas no processo, a mencionada rubrica foi devidamente regularizada em fevereiro/2022.

Nota 09 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2021, o Tribunal de Contas apresentou um saldo de R$ 5.053.751,92 relacionados com fornecedores e contas pagar nacionais e de curto prazo.

A seguir, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes com valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 31/12/2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 9a – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante.

Saldo Atual - R$

UG Executora		31/12/2021	AV(%)
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	4.933.609,06	97,62%
030050	DIEX-DIRET PROG EXEC ORC DAS UN NOS ESTADOS	70.283,60	1,39%
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	49.859,26	0,99%
Total		**5.053.751,92**	**100,00%**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

A unidade gestora 030001 – TCU é responsável por 97,62% do total a ser pago e a 030050 concentra as obrigações de todas as unidades gestoras dos estados, com exceção do ISC.

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 6 fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2021.

Tabela 9b – Principais Fornecedores

Saldo Atual - R$

Fornecedor		31/12/2021
37077716000105	CITY SERVICE SEGURANCA LTDA	975.953,24
03701380000180	PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	394.484,32
59456277000338	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	368.569,41
03143181000101	CAST INFORMATICA S/A	266.599,15
58069360000120	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	263.449,93
07522669000192	NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.	223.198,15
	Demais Fornecedores	2.561.497,72
Total		**5.053.751,92**

Fonte: SIAFI, 2020 e 2021.

Em relação aos fornecedores acima relacionados, eles representam 54,52% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

1. City Service Segurança Ltda - Prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências do TCU e nas residências das autoridades e de segurança pessoal privada armada para condução de veículos oficiais de representação e acompanhamento de autoridades, em Brasília/DF.
2. Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda - Prestação de serviços de elaboração, quando couber, de projetos executivos e a construção da Escola Superior de Controle do Tribunal de Contas da União, ESUC, em Brasília/DF.
3. Oracle do Brasil Sistemas Ltda - Prestação de serviços de atualização de versão e suporte técnico para licenças de software Oracle.
4. Cast Informática S/A - Prestação de serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis.
5. Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A - Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.
6. Neoenergia Distribuição Brasília S.A. – Fornecimento de energia.

Nota 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Em 31/12/2021, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo negativo de R$ 1.554.582,50 relacionados ajustes de exercícios anteriores.

A seguir, apresenta-se a tabela, com os principais ajustes realizados em 2021:

Tabela 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Composição

Favorecido	Observação	31/12/2021

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

	Saldo Anterior em 31/12/2020:	**-2.640.331,85**
A ABBA SERVICOS GERAIS LTDA	TC 039.555/2019-4. CONTRATO 03/2016. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 147,69, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 3869 (R$ 319,26), REFERENTE A SERVICOS DE LAVAGEM E PASSAGEM DE ROUPAS PROFISSIONAIS E DE PECAS DE TECIDOS PRESTADOS EM DEZEMBRO/2020.	**-147,69**
ANDRE TORRES BREVES GONCALVES	REGISTRO DE PASSIVO. TC-007.403/2021-6. DILIGENCIA CONTABIL 54/2021.	**-5.467,17**
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	TC-011.429/2020-8. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 86,00 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS 2303, NO VALOR DE R$ 258,00, REFERENTE AO SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE (RSS).	**-86,00**
CAPGEMINI BRASIL S/A	TC 045.378/2020-7. CONTRATO Nº 44/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.610,46, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 5052 (R$ 7.099,09), REFERENTE A REPACTUACAO DO 4º TAP. MARCO E ABRIL/2020. SERVICOS DE APRIMORAMENTO DA EXPERIENCIA DO USUARIO (UX) E DE DESIGN DE INTERFACE DE USUARIO (UI) DE SISTEMAS DE INFORMACAO E DO PORTAL DO TCU.	**-1610,46**
	TC 000.590/2020-7. CONTRATO 44/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 27.001,17, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 4901 (R$ 310.750,48), REFERENTE A SERVICOS DE APRIMORAMENTO DA EXPERIENCIA DO USUARIO (USER EXPERIENCE - UX) E DE DESIGN DE INTERFACE DE USUARIO (USER INTERFACE - UI) DE SISTEMAS DE INFORMACAO DO PORTAL DO TCU, NO PER.: DE 4/12/2020 A 3/1/2021 (19 DIAS UTEIS).	**-27.001,17**
CLARO S.A.	TC-017.641/2020-9. CONTRATO Nº 25/20216-SEGEDAM. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 3.766,25, PARA PAGAMENTO DAS FATURAS CONSOLIDADAS 2020 (PECAS 58 E 59), REFERENTES A SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO, NO PERIODO DE 12/07/2020 A 31/12/2020, TENDO EM VISTA A AUSENCIA DE SALDO EM NOTA DE EMPENHO. DEA A SER RECONHECIDA E PUBLICADA NO BTCU ADM Nº 224, DE 01/12/2021.	**-3.766,25**
	TC 040.453/2019-6. CONTRATO 24/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 12.746,19, PRESTACAO DE SERVICOS DE COMPUTACAO MULTINUVEM, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2020.	**-12.746,19**
CRIARTE PRODUCAO , E CULTURA LTDA	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR DE FORMA A PERMITIR O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA EXPEDIDO PELA JUSTICA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRATO 30/2010. DESPESA DE 2016.	**-33.970,69**
CEB DISTRIBUICAO S.A.	TC 039.193/2020-9 - PAGAMENTO DAS FATURAS 689283, 689334 E 689296 (PECA Nº 48) - REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR	**-222.642,96**
	TC 039.193/2020-9. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 212.962,83, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFFEES 689283, 689334 E 689296 (TOTAL: R$ 224.943,21), REFERENTES A0 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AO TCU (ED. SEDE E ANEXOS I, II E III) E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA: R$ 2.300,25, NO PERIODO DE 10/12/2020 A 1/1/2021.	**-212.962,83**
	TC 039.193/2020-9. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 555,19 - CIP, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFFEES 689283, 689334 E 689296 (TOTAL: R$ 224.943,21), REFERENTES A0 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AO TCU (ED. SEDE E ANEXOS I, II E III) E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA: R$ 2.300,25, NO PERIODO DE 10/12/2020 A 1/1/2021.	**-555,19**
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	TC-039.790/2019-3 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.616,69, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 494082961 (PECA 136), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E COSIP PARA SEC-BA, NO PERIODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000028, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-1.616,69**
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	TC-038.243/2019-9 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 5.898,14, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 138889352 (PECA 138), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA - CIP PARA SEC-PE, NO PERIODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE OS SALDOS DA 2020NE000103(CIP) E 2020NE000105 (ENERGIA ELETRICA), INSCRITOS EM RAP, NAO FORAM SUFICIENTES PARA QUITAR A DESPESA.	**-11.796,28**
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR	TC-039.292/2019-3 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 506,73, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 002842675/FATURA 020201200284267 (PECA 150), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E COSIP PARA SEC-RO, NO PERIODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000087, INSCRITA EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-506,73**
CONAMA CONSTRUCOES AMAPAENSE LTDA	TC-040.672/2019-0 - CONTRATO 02/2018-SEC-AP. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 226,94, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 554/E (PECA 258), REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, RECEPCAO, COPEIRAGEM E SERVICOS GERAIS PARA A SEC-AP, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000149, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-226,94**
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, MATRICULA 3043-0, PARA A CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPA (TC-000.354/2019-8). REMUNERACAO DE DEVOLUCAO DE SALARIOS OU CREDITOS DA FOLHA REFERENTE A EXERCICIOS ANTERIORES. REMUNERACAO DE DEZEMBRO/2021 E GRATIFICACAO NATALINA DE 2020.	**-81.986,82**
	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR JOEL NOGUEIRA RODRIGUES,MA TRICULA 3043-0, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPA (TC-000.354/2019-8). REMUNERACAO DO REAJUSTE DO RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAUDE/2019 (DOC. SIAFI 2020RA001797).	**-2.005,58**
	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR JOEL NOGUEIRA RODRIGUES,MA TRICULA 3043-0, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPA (TC-000.354/2019-8). REMUNERACAO DO REAJUSTE DO RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAUDE/2019 (DOC. SIAFI 2020RA001797). ESTORNO EM RAZAO DA FALTA DE REGISTRO DO VALOR NA CONTA 113841200.	**2.005,58**
CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SIST	TC 036.989/2019-3. CONTRATO 18/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.176,43, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 3568 (R$ 10.320,43), REFERENTE A SERVICOS SERVICOS DE SUPORTE TECNICO ON-SITE AOS PRODUTOS DA SOLUCAO CA SERVICE MANAGEMENT PRESTADOS EM DEZEMBRO/2020.	**-1.176,43**
DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIOS LTDA	TC-040.912/2019-1 - CONTRATO Nº 1/2019-SEC-MT. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 4.036,85, PARA PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 2838 E 2839 (PECA 219), REFERENTES A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE RECEPCAO, LIMPEZA E COPEIRAGEM NA SEC-MT, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000197, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-4.036,85**
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	TC-036.780/2020-0 - CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 827,88, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 012.070.988 (PECA Nº 14), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA - CIP PARA SEC-MT, NO PERIODO DE 15/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE OS SALDOS DA 2020NE000120 (ENERGIA ELETRICA), INSCRITOS EM RAP, NAO FORAM SUFICIENTES PARA QUITAR A DESPESA.	**-827,88**
FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	TC 037.004/2019-0. CONTRATO 28/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 562,53 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS 4865, NO VALOR DE R$ 41.304,45, REFERENTE AO SERVICO TECNICO DE APOIO PARA ELABORACAO DE DOCUMENTOS E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES PARA MANUTENCAO PREDIAL-SIMP, NO PERIODO DE 18 A 31/12/2020.	**-562,53**
ISH TECNOLOGIA S/A	TC-040.781/2019-4. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 34.435,68 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 26601, NO VALOR DE R$ 55.877,91, REFERENTE AOS SERVICOS GERENCIADOS DE SEGURANCA DE PERIMETRO, ADMINISTRACAO E MONITORAMENTO DE SEGURANCA, RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANCA E CAPACITACAO. (ITENS 1 A 10). PERIODO: DEZEMBRO/2020.	**-34.435,68**
LABORMED LABORATORIO DE ANALISES MEDICAS LTDA	TC-033.965/2020-0. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 80,00, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 6827 (PECA Nº 18). SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO DOMICILIADOS NO MATO GROSSO DO SUL. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE800118, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA QUITAR A DESPESA.	**-80,00**
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	TC-039.592/2019-7. CONTRATO Nº 3/2018-SEC-MS. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 503,02, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 426299 (PECA Nº 186). SERVICOS DE RECEPCAO E LIMPEZA NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SEC-MS. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000148, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA QUITAR A DESPESA (SUBITEM 01).	**-503,02**
PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES	TC-040.981/2019-3 - CONTRATO 1/2018-SEC-AC. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 15.398,15, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 26.672 (PECA 144), REFERENTE A SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA NA OBRA DE CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DO ACRE - SEC-AC, NO PERIODO DE	**-15.398,15**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

	1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000390, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	
R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	TC 018.846/2020-3. CONTRATO 6/2020. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 4.378,36, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 5880 (R$ 305.396,95), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (ENCARREGADO, SUPERVISOR, RECEPCAO, TELEFONISTA, ASCENSORISTA E MOTORISTA) NAS DEPENDENCIAS DO TCU EM BRASILIA, NO PERIODO DE 17 A 31/12/2020.	**-4.378,36**
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA PUBLICA (TLP), RELATIVA AO IMOVEL FUNCIONAL LOCALIZADO NA SQS 207, BLOCO K, APARTAMENTO 303, ASA SUL, BRASILIA/DF, DE PROPRIEDADE DA UNIAO E ADMINISTRADO PELO TCU. DESPESA DE 2019 E 2020.	**-773,64**
SERPRO - SEDE - BRASILIA	TC 039.798/2020-8. CONTRATO 35/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 86,65 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 198616, NO VALOR DE R$ 539,88, REFERENTE AO PROVIMENTO DO SERVICO DE SOFTWARE DENOMINADO INTEGRA SIAFI, QUE POSSIBILITA INTEROPERABILIDADE COM O SIAFI, NO PERIODO DE 21 A 31/12/2020.	**-86,65**
SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI	TC-025.657/2020-8 - CONTRATO Nº 1/2020-SEC-PB. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 8,18, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 29 (PECA 96), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, COPEIRAGEM E RECEPCAO NA SEC-PB, NO PERIODO DE 1º/12/2020 A 31/12/2020. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2020NE000584, INSCRITO EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE PARA COBRIR A DESPESA.	**-8,18**
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	TC 045.052/2020-4. CONTRATO 44/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 213.342,18, PRESTACAO PRESENCIAL DE SERVICOS DE PROJETO DE MANUTENCAO DE SOFTWARE COM PRATICAS AGEIS PARA O TCU, NO PERIODO DE 20/11/2020 A 19/1/2021.	**-213.342,18**
UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	TC 047.120/2020-7. CONTRATO 16/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 6.000,00 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 5230, NO VALOR DE R$ 7.483,35, REFERENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRA, EXPOSICOES PRESTADOS EM BSB/DF - DEGRAVACAO DOS EVENTOS DE WEBINARIOS SOBRE CENTRO DE GOVERNO 2020 - NO PERIODO DE NOVEMBRO/2020.	**-6.000,00**
ACTO ARQUITETURA CONSTRUCAO E URBANISMO LTDA	TC-036.839/2017-5. CONTRATO Nº 1/2016-SEC-PI - 1º TERMO ADITIVO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 9.984,12, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 619 (PECA Nº 176), REFERENTE A 10ª MEDICAO. SERVICOS DE ENGENHARIA P/ A REFORMA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DO PIAUI - SEC-PI. DEA EMITIDA TENDO EM VISTA QUE O SALDO DA 2016NE000144, INSCRITO EM RAP, FORA CANCELADO AUTOMATICAMENTE (DECRETO Nº 9428/2018).	**-9.984,12**
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	TC 037.212/2020-6. CONTRATO 4/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 10,25 FATURDOS PELA FATURA 271710 (R$ 9.143,46), REF. A SERVICOS POSTAIS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS, ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL - PPS PRESTADOS EM MAIO/2021, POR SE REFERIR UMA POSTAGEM EM 27/9/2018 NAO INCORPORADA AO SISTEMA DE FATURAMENTO DA EMPRESA NAQUELA EPOCA.	**-10,25**
R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	TC 040.823/2020-2-PAGAMENTO COMPLEMENTAR DA NFS-E Nº 6372(PECA 64), NO AMBITO DO CONTRATO 03/2019, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOSŽSISTEMAS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NOS DIVERSOS EDIFICIOS. REGISTRO DA PASSIVO ANTERIOR.	**-228,51**
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA PUBLICA (TLP), RELATIVA AO IMOVEL FUNCIONAL LOCALIZADO NA SQS 207, BLOCO K, APARTAMENTO 303, ASA SUL, BRASILIA/DF, DE PROPRIEDADE DA UNIAO E ADMINISTRADO PELO TCU. DESPESA DE 2019 E 2020.	**-775,10**
SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR PARA PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ELETRONICAS 428512, 433183, 437761 E 446857 (PECA 89) QUE TEM COMO OBJETO A PRESTACAO DE SERVICOS DE EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRAO ICP-BRASIL, VISITAS E O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS TOKENS USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL, COM DEMANDAS NOS MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO E AGOSTO/2020, OBJETO DO CONTRATO EXTINTO 33/2019. DESPESA DE 2020.	**-306,56**
TOTALCOB SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	TC-003.972/2020-8 - CONTRATO Nº 1/2017-SEC-MG. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.160,01, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 6641(PECA 42), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE RECEPCAO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E SERVICOS GERAIS NA SEC-MG. 3º T.AP. DE REPACTUACAO, C/ EFEITOS A CONTAR DE 1/1/2020. DEA EMITIDA, POIS O SALDO DA 2020NE000303, INSCRITA EM RAP, NAO FOI SUFICIENTE P/ COBRIR A DESPESA. DEA RECONHECIDA NO BTCU 79, DE 30/4/2021. PECA 47.	**-1.160,01**
AGILE ALLIANCE BRAZIL	TC-033.460/2018-3. RECONHECIMENTO DE DEA. PAGAMENTO DE 2 VAGAS NO EVENTO AGILE BRAZIL 2018. LOCAL: CAMPINAS/SP. PERIODO: 03 A 05/10/2018. PARTICIPANTES: ANANDA DE MEDEIROS E WU MAN QI.	**-1.880,00**
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JORNALISMO INVESTIGATIVO - ABR	TC-018.060/2018-8. RECONHECIMENTO DE DEA. PAGAMENTO DE PARTICIPACAO NO 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE JORNALISMO INVESTIGATIVO. LOCAL: SAO PAULO - SP. PERIODO: 28 A 30/06/2018. PARTICIPANTES: ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS E PAULA ROZANA SILVEIRA PILENGHI	**-980,00**
ELEBRASIL ELEVADORES LTDA	TC 037.101/2018-8 RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DE DIVIDA ORIUNDA DA FALTA DE QUITACAO DE NOTA FISCAL (REFERENTE AO PERIODO DE 02/02/2019 A 10/02/2019) DEVIDA POR PRESTACAO DE SERVICOS NO AMBITO DO EXTINTO CONTRATO Nº 14/2015 - REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR -	**-7.048,42**
GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.	TC 034.647/2018-0. RECONHECIMENTO DE DEA. PAGAMENTO DE 12 VAGAS NO EVENTO: GARTNER SYMPOSIUM/ITXPO 2018. LOCAL: SAO PAULO/SP. PERIODO: 22 A 25/10/2018. PARTICIPANTES: SERVIDORES DO TCU.	**-35.400,00**
TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR PARA PERMITIR EMISSAO DE NOTA DE EMPENHO DE DEA - DESPESAS DE 2019 E 2020, REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO 68/2018 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO DE SOLUCAO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DA PLATAFORMA DE COLETA E CONSOLIDACAO DE EVENTOS DE SEGURANCA DE REDE.	**-4.982,72**
TELEFONICA BRASIL S.A.	TC 040.381/2019-6. CONTRATO 29/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 633,39 PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS FATURAS 6401352052, 6401352051, 6401352050, NO VALOR DE R$ 4.133,39, REFERENTE AO SERVICO TELEFONICO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA - DDG, NA MODALIDADE 0800, NO SISTEMA DE TARIFACAO REVERSA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PRECO UNITARIO, NO PERIODO DE 17/02/2020 A 16/05/2020.	**-633,39**
SEM INFORMACAO	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDOR HENRIQUE MORAES ZYLLER, MA TRICULA 4584-5, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIAS (TC 000.870/2019-6). OS VALORES DE DEZEMBRO E GRATIFICACAO NATALINA DE 2020 FORAM DEVOLVIDOS NO DIA 28/12/2020, MAS SO FICOU DISPONIVEL PARA A UG 030001 NO DIA 04/01/2020,POR ISSO DIRECIONADOS PARA O TESOURO NACIONAL.	**-69.316,52**
	BAIXA DE VALORES A RECEBER PELA CESSAO DO SERVIDORPAULO WANDERSON MOREIRA MAR TINS, MATR. 10214-8, PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO DF. VALORES REFERENTES A EXERCICIO ANTERIOR- DIFERENCA DE FUNPRESP PATRONAL DE GRATIFICACAO NATALINA DE 2020; MOTIVO PELO QUAL RECURSOS FORAM DEVOLVIDOS AO TESOURO E AQUI SOMENTE SE FAZ BAIXA DA CONTA DE ATIVOS-ADIANTAMENTO.	**-668,47**
	RECLASSIFICACAO DOS SALDOS DA CTA 237110300 - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORESDA ADMINISTRACAO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS PARA A CONTA 237110201SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES (MES DE ABERTURA).	**2.640.331,85**
	REFERE-SE AO REGISTRO DE ENTRADA. 2021NS000826. NFS-E 3289 (R$ 5.100,00). CONTRATO 17/2018. TC 006.082/2021-1. ŽSERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA PELO SISTEMA OFFSET , MONOCROMATICOS E POLICROMATICOS, INCLUINDO O ACABAMENTO, A PROVA CONTRATUAL,O FORNECIMENTO DE PAPEL E DE TODO MATERIAL DE SUPRIMENTO.	**5.100,00**
	AJUSTE CONTABIL PARA FINS DE CONCILIACAO. TC 012.850/2013-6. 2012NE003167. 2013NS003167/2014NS001734. J DEB EQUIPAMENTOS INOX.	**2.440,26**
	BAIXA DE BEM PARA RECLASSIFICACAO. BAIXA DO BEM PATRIMONIAL DE NUMERO 700.953 ? LICENCA DE SOFTWARE DE AVALIACAO PSICOLOGICA HUMAN GUIDE),TENDO EM VISTA SUAS CARACTERISTICAS SEMELHANTES A BENS DE CONSUMO. TC 003.378/2021-7.	**-29.000,00**
	INCORPORACAO DE BEM. REF. A LIQUIDACAO 2020NS002989.RESSARCIMENTO DE DESPESA, INCORRIDA POR SERVIDOR, COM A AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (SETIC), A SER INCORPORADO AO PAT	**15.164,10**
	BAIXA DE VALORES REGISTRADOS NA CONTA 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.035.294,05, NA INSCRICAO GENERICA IM030005A, PARA SEREM ATUALIZADOS NO SISTEMA SPIUNET, NO RIP 1389 00655.500-0 (NUM. PATRIMONIO: 361.618), CONFORME PECA 7 DO TC 026.121/2021-2. INCLUI O VALOR LIQUIDO DOS BENS 361.608 E 361.619 (R$ 16.148,82).	**16.148,82**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

	REGISTRO DE OBRAS EM ANDAMENTO, CONF. 2021NS00128 (UG030050) - NFS-E 619 (R$ 9.984,12). TC-036.839/2017-5. CONTRATO 2/2016-PI. PERIODO: 10A MEDICAO. SERVICOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA NOVA SEDE PRESTADOS A SEC-PI. INSS RETIDO NO 2021 NP000510/2021GP800231.	**9.984,12**
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	REGISTRO DE PASSIVO FINANCEIRO - FOLHA DE PAGAMENTO	**-542.346,12**
TOTAL		**-1.554.582,50**

Nota 11 – Direitos Contratuais

Em 31/12/2021, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo de R$ 1.035.000,00 relacionados a direitos contratuais que serão executadas nos próximos exercícios. Esse valor refere-se ao registro do credenciamento 1/2020 de pessoas físicas e jurídicas, para o período de 2020 a 2025, para tradução de textos do português para os idiomas inglês, espanhol, francês, alemão e árabe, e versão desses idiomas estrangeiros para português, bem como tradução de qualquer dos idiomas estrangeiros listados para outro também listado, conforme demanda (vide TC 029.215/2017-0).

Nota 12 – Obrigações Contratuais

Em 31/12/2021, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo de R$ 296.988.760,89 relacionados a obrigações contratuais que serão executadas nos próximos exercícios.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Tabela 12a – Obrigações Contratuais – Composição.

Saldo Atual - R$

	31/12/2021	AV (%)
Aluguéis	4.079.493,42	1,37%
Fornecimento de Bens	4.823.978,98	1,62%
Serviços	288.085.288,49	97,00%
Total	**296.988.760,89**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2021.

As obrigações contratuais relacionadas com serviços representam a maioria (97,00%) do total das obrigações assumidas pelo TCU ao final de 31/12/2021.

Na continuação, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes na data base de 31/12/2021.

Tabela 12b – Obrigações Contratuais – Por Unidade Gestora Contratante.

Saldo Atual - R$

	31/12/2021	AV (%)
030001 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	272.347.946,50	91,70%
030002 - SECRETARIA NO ESTADO DO PARA	1.115.625,95	0,38%
030003 - SECRETARIA NO ESTADO DO MARANHAO	309.151,65	0,10%
030004 - SECRETARIA NO ESTADO DO PIAUI	57.651,61	0,02%
030005 - SECRETARIA NO ESTADO DO CEARA	515.224,53	0,17%
030006 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO NORTE	1.072.026,88	0,36%
030007 - SECRETARIA NO ESTADO DA PARAIBA	1.004.797,49	0,34%
030008 - SECRETARIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	477.530,32	0,16%
030009 - SECRETARIA NO ESTADO DE ALAGOAS	743.621,23	0,25%
030011 - SECRETARIA NO ESTADO DA BAHIA	323.687,49	0,11%
030012 - SECRETARIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	511.914,77	0,17%
030013 - SECRETARIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1.179.480,93	0,40%
030014 - SECRETARIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	435.269,35	0,15%
030015 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	697.275,55	0,23%
030016 - SECRETARIA NO ESTADO DE SAO PAULO	455.299,96	0,15%
030017 - SECRETARIA NO ESTADO DO PARANA	373.598,24	0,13%
030018 - SECRETARIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA	390.177,47	0,13%
030019 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO SUL	322.798,10	0,11%
030020 - SECRETARIA NO ESTADO DO MATO GROSSO	286.789,13	0,10%
030021 - SECRETARIA NO ESTADO DE GOIAS	162.783,28	0,05%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030022 - SECRETARIA NO ESTADO DO AMAZONAS	1.222.039,44	0,41%
030023 - SECRETARIA NO ESTADO DE TOCANTINS	632.747,17	0,21%
030024 - SECRETARIA NO ESTADO DO AMAPA	510.752,35	0,17%
030025 - SECRETARIA NO ESTADO DE RONDONIA	221.146,02	0,07%
030026 - SECRETARIA NO ESTADO DO ACRE	268.622,13	0,09%
030027 - SECRETARIA NO ESTADO DE RORAIMA	506.258,03	0,17%
030050 - DIEX-DIRET PROG EXEC ORC DAS UN NOS ESTADOS	1.003.873,01	0,34%
030100 - PROJETO DE APOIO A MODERNIZACAO/TCU	947.706,31	0,32%
030203 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	8.477.315,00	2,85%
030060 - SEAE - SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO	415.651,00	0,14%
Total	**296.988.760,89**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2021.

Na tabela apresentada a seguir, relaciona-se os contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 31/12/2021.

Tabela 12c – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

	Saldo Atual - R$	
	31/12/2021	**AV (%)**
UNI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	31.598.036,66	10,64%
A2B SERVICOS DE TI LTDA (34/2020)	30.009.049,12	10,10%
NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.	29.077.662,72	9,79%
R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA (06/2020)	14.996.323,73	5,05%
STEFANINI CONSULT INFORMATICA (44/2018 1TA)	13.434.689,11	4,52%
MONEY TURISMO EIRELI - EPP (27/2018 2TA)	12.178.348,76	4,10%
AMM TECN E SERV DE INFORMATICA S/A 66/21	8.310.000,00	2,80%
ECT CONTRATO 02/2013	8.132.013,98	2,74%
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFO (38/2017 4TA)	7.224.005,14	2,43%
STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT (44/2018)	6.662.523,96	2,24%
Demais Obrigações	135.366.107,71	45,58%
	296.988.760,89	**100,00%**

Em relação aos contratados da Tabela 12c, eles representam 54,84% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

1. UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Execução de obras complementares - instalações e acabamentos do edifício Anexo III do Tribunal de Contas da União em Brasília/DF. Apesar da validade desse contrato ter expirado em 02/07/2009, o saldo apresentado encontra-se em discussão judicial;
2. A2B SERVICOS DE TI LTDA (34/2020): Prestação de serviços gerenciados de proteção de dados.
3. NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A – Fornecimento de Energia Elétrica.
4. R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA (06/2020): Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências do TCU, em Brasília/DF
5. STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT: Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.
6. MONEY TURISMO EIRELI – EPP: Serviço de natureza continuada para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado da CONTRATADA.
7. AMM TECN E SERV DE INFORMATICA S/A 66/21:
8. ECT - Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.
9. CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFO: Fornecimento de Unidades de Serviços Técnicos de Infraestrutura de TI (USIT) para prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação (TI).

Em relação aos contratados acima, no quadro a seguir são detalhadas as principais transações:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Quadro 12d – Contratados – Principais Transações.

Contratado	Objeto	Valor Contratado	Valor Empenhado	Validade
A2B SERVICOS DE TI LTDA – CT 34/2020	Prestação de serviços gerenciados de proteção de dados.	31.399.680,00	2.094.454,44	25/11/2020 até 24/11/2025
R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA – CT 06/2020	Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências do TCU, em Brasília/DF.	40.190.213,18	26.441.724,70	01/04/2020 até 30/09/2022
STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT – CT 44/2018	Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.	48.439.859,51	24.590.292,18	15/08/2018 a 14/08/2022
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA – CT 38/2019	Prestação de serviço continuado de vigilância armada nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nas residências das autoridades, segurança de eventos na modalidade eventual e de segurança pessoal privada armada para veículos.	28.687.922,69	25.046.548,15	01/10/2019 a 31/03/2022
MONEY TURISMO EIRELI – EPP – CT 27/2018	Serviço de natureza continuada para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado da CONTRATADA.	25.200.000,00	6.166.791,94	03/05/2020 até 02/05/2022
AMM TECN E SERV DE INFORMATICA S/A 66/21	Contratação de solução de virtualização de servidores e de rede, com serviços de atualização e suporte remoto, além de serviços remunerados por medição de NMS, pelo período de 60 meses.	27.440.531,64	19.130.531,64	21/12/2021 até 20/12/2026
*ECT – CT 02/2013	Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.	6.855.600,000	3.574.688,11	06/06/2017 a 31/01/2018

Fonte: Contrata
(*) Contrato expirado, em análise.

Nota 13 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Em 31/12/2021, o Tribunal de Contas da União apresentou saldo no item Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços, no valor de R$ 14.028.951,13. Este valor refere-se, em sua maior parte, à arrecadação referente à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial de servidores ativos, aposentados e pensionistas do TCU, e serviços de atualização cadastral (TC 025.481/2017-7). Nesses contratos com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, a remuneração à União é de 1,03% sobre o total líquido da folha de salários processada e é recolhida via GRU – Guia de Recolhimento da União, no código 28969.

Tabela 13 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – Composição

Agente Recolhedor		Código de Recolhimento	Valor Recolhido (R$)*
001	BANCO DO BRASIL S.A.	28883-TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO	3.297.240,01
001	BANCO DO BRASIL S.A.	28969-RECEITA CESSAO DIR.OPERACIONALIZACAO PAGAMENT	8.542.277,69
009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		2.189.433,43
Total			**14.028.951,13**

Fonte: SIAFI 2021

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Nota 14 - Outras Transferências e Delegações Recebidas

Em 31/12/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 6.906.057,73. Parte expressiva desse valor refere-se à correção contábil efetuada em razão da transferência de bens imóveis da conta 123210102 para a Superintendência do Patrimônio da União – SPU, conforme o documento 2021NL800025, de 02/06/2021, no valor de R$ 5.350.679,21 (devolução do imóvel pela SPU para a correção de valores – reavaliação).

Nota 15 – Reavaliação de Ativos

Em 31/12/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 9.037.893,25. Trata-se da reavaliação dos imóveis da conta 123210102 – Edifícios:

1) Reavaliação do imóvel nº RIP 5705000685006*, no valor de R$ 5.350.679,21;

2) Reavaliação do imóvel nº RIP 9373001735008, no valor de R$ 3.687.214,04.

*Obs.: Em 02/06/2021, o Tribunal efetuou a transferência do imóvel RIP nº 5705000685006, da conta 123210102 – Edifícios, da Secex-ES (2021NL800003), para a Superintendência do Patrimônio da União – SPU. Houve um equívoco no lançamento contábil, o valor de transferência foi de R$ 10.799.7961,64, quando deveria ter sido R$ 5.449.182,43 (Edifícios: R$ 5.350.679,21; Obras em Andamento: 98.503,22). O valor de reavaliação lançado pelo SPIUNET foi de R$ 5.449.182,43 (2021NL800002) ao invés de R$ 98.503,22. TC 014.279/2021-5.

Nota 16 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Em 31/12/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 25.939.362,30. Trata-se de registro de arrecadação decorrente de multas, indenizações, restituições e outros.

Tabela 16 - Variações Patrimoniais Aumentativas – Composição

Saldo Atual - R$

Conta Contábil	RA - Cód. Recolhimento		Saldo R$ (Conta Contábil)
MULTAS ADMINISTRATIVAS	13807	AGU-MULTAS DECORRENTES DE DECISOES DO TCU	7.038.851,56
	13901	TCU-MULTAS	2.660.834,43
	18831	STN MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	205.473,33
INDENIZACOES	13802	AGU-RECUPERACAO DE RECURSOS-DEMAIS VALORES	124.334,05
	13902	TCU-DEMAIS INDENIZACOES	10.109.357,87
	18821	STN OUTRAS INDENIZACOES(DEDUCOES FOLHA)	813,99
RESTITUICOES	13805	AGU-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.TCU/CONVENIOS	2.098.873,24
	13806	AGU-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.TCU/OUTROS	448.913,17
	18806	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE 0100	2.066.803,58
	18818	STN OUTRAS RESTITUICOES(DEDUCOES FOLHA)	3.913,05
	18856	STN OUTROS RESSARCIMENTOS	99.518,92
	18859	STN OUTRAS RESTITUICOES	135.117,83
	18905	STN REST.CONTRIB.PREVIDENCIA COMPL./FUNPRESP	69.725,93
RESSARCIMENTOS(*)	-9	NÃO SE APLICA	141.891,00
VPA DECORRENTE DE FATORES GERADORES DIVERSOS	18822	STN OUTRAS RECEITAS	658.457,66
	18844	STN-RECEITA DECORRENTE DE INDENIZACAO SEGUROS	26.361,32
	18854	RESSARCIMENTO DE LIGACOES TELEFONICAS	49.644,37
	18855	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COPIAS	477,00
Total			**25.939.362,30**

Fonte: SIAFI2021
(*) Valores registrados, por equivoco, em duplicidade (2021NS005973/80).

Nota 17 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Em 31/12/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 850.012.363,88, que decorreu dos seguintes registros:

Tabela 17 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Composição

Saldo Atual - R$

	31/12/2021	31/12/2020	AH (%)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	580.402.285,65	590.372.464,91	-1,69%
GRATIFICACOES	36.596.020,44	37.402.357,54	-2,16%
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	1.737.373,95	1.241.171,35	39,98%
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	50.771.576,36	51.986.526,39	-2,34%
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	1.132.345,72	1.321.684,25	-14,33%
PENSOES CIVIS	129.089.845,43	131.053.017,62	-1,50%
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	10.542.704,68	10.886.825,15	-3,16%
LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	-	2.095,37	
AUXILIO FUNERAL	1.114.582,79	1.082.239,17	2,99%
AUXILIO NATALIDADE	32.431,49	34.016,35	-4,66%
ASSISTENCIA A SAUDE	38.593.197,37	38.668.281,35	
Total	**850.012.363,88**	**864.050.679,45**	**-1,62%**

Fonte: SIAFI 2020 e 2021.

Nota 18 - Outras Transferências e Delegações Concedidas

Em 31/12/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 20.593.771,17. Parte expressiva desse valor refere-se à transferência de bens imóveis da conta 123210102 – Edifícios para a Superintendência do Patrimônio da União – SPU:

1) Transferência de Imóveis para a SPU. Nº do Imóvel RIP: 5705000685006*. Valor: R$ 5.350.679,21;

2) Transferência de Imóveis para a SPU. Nº do Imóvel RIP: 5705000685006*. Valor: R$ 10.799.861,64 (correção do anterior);

3) Transferência de Imóveis para a SPU. Nº do Imóvel RIP: 1761002495009. Valor: R$ 1.821.940,89.

*Obs.: Em 02/06/2021, o Tribunal efetuou a transferência do imóvel RIP nº 5705000685006, da conta 123210102 – Edifícios, da Secex-ES (2021NL800003), para a Superintendência do Patrimônio da União – SPU. Houve um equívoco no lançamento contábil, o valor de transferência foi de R$ 10.799.7961,64, quando deveria ter sido R$ 5.449.182,43 (Edifícios: R$ 5.350.679,21; Obras em Andamento: 98.503,22). O valor de reavaliação lançado pelo SPIUNET foi de R$ 5.449.182,43 (2021NL800002) ao invés de R$ 98.503,22. TC 014.279/2021-5.

Nota 19 – Desincorporação de Ativos

Em 31/12/2021, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 96.611.396,28. Em sua maior parte, esse valor decorre da baixa de saldos de contas de bens imóveis, no valor total de R$ 96.095.014,42, a seguir relacionados:

1) R$ 244.913,94 (2021NS003614) – baixa de valores registrados na conta 123210601 – Obras em Andamento, na UG 030001, em razão da devolução de imóvel da Secex-RN para a Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Norte (SPU/RN);

2) R$ 2.035.294,05 (2021NS006598) – baixa de valores registrados na conta 123210601 – Obras em Andamento, na UG 030001, para serem atualizados no Sistema SPIUNET (RIP 1389 00655.500-0);

3) R$ 94.095.014,42 (2021NS000207) - baixa de valores registrados nas contas 123210601 – Obras em Andamento, 123210605 – Estudos e Projetos e 123210700 – Instalações, na UG 030203, para conciliar com o Sistema SPIUNET (RIP 9701 31388.500-3).

Nota 20 - Receita Patrimonial

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

A Lei Orçamentária Anual (LOA/2021), Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, estima para o TCU a arrecadação de receitas próprias (Fonte de recursos 150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação) no montante de R$13.282.321,00 (treze milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais), sendo: R$12.182.321,00 (doze milhões cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais) referentes à venda da folha de pagamento de pessoal do TCU ao Banco do Brasil S/A e à Caixa Econômica Federal; e R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) referente à realização de concurso público. As arrecadações decorrentes de deliberações do TCU (débitos e/ou multas), ressarcimentos diversos, devolução de valores, alienação de bens, pagamentos pela utilização de espaços do órgão são destinadas diretamente ao Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), com a utilização de códigos de recolhimentos específicos, não cabendo ao TCU qualquer gerenciamento da arrecadação depois de confirmada a sua contabilização.

No quadro a seguir, verificamos que, em 31/12/2021, o Tribunal apresentou um o valor de R$ 14.028.951,13 de Receita Realizada (***Vide Nota 13***):

Tabela 20 – Demonstrativo de Receitas Próprias

Natureza da Receita	Período de Referência	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA (ACUMULADA)
Cessão do Direito de Operacionalização dos Pagamentos - Fopag	Janeiro	12.182.321,00	1.087.174,87	1.087.174,87
	Fevereiro		953.112,78	2.040.287,65
	Março		648.308,62	2.688.596,27
	Abril		992.511,52	3.681.107,79
	Maio		822.343,78	4.503.451,57
	Junho		903.994,03	5.407.445,60
	Julho		1.213.481,76	6.620.927,36
	Agosto		814.785,28	7.435.712,64
	Setembro		806.901,20	8.242.613,84
	Outubro		809.981,58	9.052.595,42
	Novembro		811.024,74	9.863.620,16
	Dezembro		868.090,96	10.731.711,12
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Janeiro a Setembro	1.100.000,00	-	-
	Outubro		0,01	0,01
	Novembro		877.500,00	877.500,01
	Dezembro		2.419.740,00	3.297.240,01
TOTAL		**13.282.321,00**	**14.028.951,13**	**14.028.951,13**

Fonte: Tesouro Gerencial (3/1/2022)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143178.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2021

Aos Administradores do Tribunal de Contas da União (TCU)

Examinamos, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 50, inciso II e do art. 9°, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 13, § 2º, da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, as demonstrações contábeis do TCU, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial em 31 de dezembro de 2021, as demonstrações das variações patrimoniais, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis", as demonstrações contábeis analisadas estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável e as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Elementos das demonstrações contábeis acima referidas estão afetados de forma relevante, dada a materialidade das distorções, quantificadas e descritas a seguir.

1 Distorções de valor

1.1 R$ 90.042.907,10 de passivos trabalhistas que não foram reconhecidos e nem contabilizados, tornando subavaliados o saldo da referida conta contábil (BP) e, por consequência, superavaliado o resultado patrimonial (DVP e BP).

1.2 R$ 82.398.133,69 de ativo associado a adiantamento salarial de férias, tornando superavaliados o ativo e o resultado patrimonial (DVP e BP).

Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão examinados dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Não foram identificados desvios de conformidade relevantes, nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

Medidas adotadas para corrigir as distorções e não conformidades

Somos requeridos pelo inciso III, do art.2 9º, da Lei 8443/1992, a indicar as medidas adotadas pela administração e, quando apropriado, pelos responsáveis pela governança, para corrigir as distorções e/ou não conformidades encontradas. Essas responsabilidades são adicionais àquelas requeridas pelas normas de auditoria.

A administração informou que adotou as medidas indicadas a seguir para corrigir as faltas encontradas:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143250.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação às distorções apontadas nos itens 1.1 e 1.2, após o equacionamento dos procedimentos operacionais e de conformidade contábil adotados pelas áreas envolvidas no processo, a contabilização foi regularizada em fevereiro/2022, e os respectivos procedimentos foram revistos, de maneira a mitigar possíveis riscos de reincidência da situação.

Bases para as opiniões

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

Na execução dos trabalhos, inexistiram prejuízos no propósito, na autoridade e na responsabilidade da Auditoria Interna, que se pautou com independência e objetividade no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo artigo art. 69, *caput*, da Resolução - TCU 324, de 30 de dezembro de 2020.

Dessa forma, a auditoria foi conduzida em conformidade com os princípios éticos relevantes previstos nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e no Código de Ética dos servidores do TCU, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis acima referidas bem como nossa opinião sobre a conformidade das transações subjacentes.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31de dezembro de 2020 não foram auditadas. Contudo, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre se os saldos iniciais continham distorções que poderiam afetar de forma relevante as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021.

Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A administração do TCU é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Gestão.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão da entidade, somos requeridos a comunicar esse fato.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Com exceção dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso certificado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143250.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do TCU.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso certificado de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143250.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nosso certificado porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022.

MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO
SECRETÁRIA DE AUDITORIA INTERNA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71143250.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 116 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN, conforme decisão do STF na ADI 2324.

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
16/05/2023		Despachado
16/05/2023	20/05/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
21/05/2023	29/06/2023	Apresentação de relatório do relator
30/06/2023	04/07/2023	Apresentação de emendas ao relatório
05/07/2023	02/08/2023	Apresentação do relatório às emendas apresentadas
03/08/2023	09/08/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional
10/08/2023	15/08/2023	Encaminhamento do parecer da CMO diretamente ao TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) Nº 16, DE 2022

(nº 827/2022, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 56, caput da Lei complementar nº 101/2000, a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 827 - GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Of. Pres. n. 089/2022/CMO, de 30/5/2022, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita "nos termos do artigo 56, parágrafo 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000), encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, as contas dos exercícios financeiros de 2012 a 2020 deste Tribunal, para fins de emissão de parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme delineado no Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22/8/2019, exarado no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF".

Em atenção à aludida solicitação, encaminho-lhe cópia do Despacho proferido pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal em 14/6/2022, acompanhado dos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2012 a 2020.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71210740.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

TC-010.679/2022-7
Interessado: Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO/CN).
Assunto: Prestação de Contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020.

Despacho do Secretário-Geral de Administração

1. Trata o presente processo de documentação da prestação de contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020 e encaminhamento ao Congresso Nacional para fins de emissão de Parecer opinativo.

2. À luz do consignado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF, o STF atestou inexistir usurpação de competência da Corte de Contas pela aplicação dos artigos 56, §2º e 59, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Isto posto, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional encaminhou o Of. Pres m. 089/2022/CMO (peça 1) ao TCU para disponibilização da Prestação de Contas do Tribunal referente aos exercícios de 2012 a 2020. O Pleito foi encaminhado a esta Secretaria para consolidação dos documentos necessários.

3. No intuito de subsidiar a Excelentíssima Ministra Presidente no encaminhamento das contas, esclareço que a Prestação de Contas do Tribunal está estruturada em 5 documentos, a saber:

3.1. Relatório de Gestão ou Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União;

3.2. Relatório de Gestão Fiscal;

3.3. Relatório de Auditoria Interna Anual das Contas do Tribunal de Contas da União;

3.4. Certificado de Auditoria Interna das Contas anuais; e

3.5. Demonstrações Contábeis.

4. O **Relatório Anual de Atividades ou Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União** oferece uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido. Essa consolidação objetiva cumprir o determinado no §4º do art. 71 da Constituição Federal e também tem a finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão referente ao exercício. Sua confecção atende às normas de Prestação e Tomada de Contas do TCU, em especial às Instruções Normativas n. 63/2010 (revogada) e 84/2020.

5. O **Relatório de Auditoria Anual das Contas** consolida a apuração técnica das contas do TCU, sendo realizada pela Secretaria de Auditoria Interna – Seaud. Esse trabalho propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes aos exercícios em análise, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas. A realização de auditoria anual para avaliar a gestão visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. O **Certificado de Auditoria** formaliza a opinião quanto à regularidade da gestão. A certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992 é realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade. No contexto do TCU, a competência para emissão do Certificado cabe ao(à) chefe da área de auditoria interna.

7. Insta mencionar que, a partir de 2019, o Parecer do Dirigente do Controle interno integra-se ao Certificado de Auditoria. Noutras palavras, só haverá arquivos destacados para os Pareceres de Auditoria até a prestação de 2018.

8. O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

9. Ante a ausência de normatização específica quanto a técnica processual da prestação de contas do TCU ao Congresso - visto o grande lapso temporal decorrido desde a impetração da Adin 2324/DF -, entendo que a análise do caso em tela deve compactuar-se com as atuais normas de prestação e tomada de contas do Tribunal, a exemplo da Instrução Normativa-TCU 63/2010 (até 2020) e Instrução Normativa-TCU 84/2020. Outrossim, todos os documentos acima citados são elementos relevantes para consagrar a regularidade das Contas do TCU nos exercícios em análise.

10. Por fim, ressalto que os Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão, Relatórios e Certificados de Auditoria, demonstrações contábeis do Tribunal, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8° da Instrução Normativa TCU n° 84, de 2020, estão disponíveis no portal do TCU, na seção Transparência e prestação de contas, conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

11. Passados os esclarecimentos, dada sua competência como autoridade administrativa máxima do Tribunal de Contas da União, encaminho o processo ao **Gabinete da Exma. Sra. Ministra Presidente (Gabpres)**, para encaminhamento de Aviso ao Congresso Nacional, acompanhado das peças acostadas aos autos.

(datado e assinado eletronicamente)

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

BRASÍLIA-DF
2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012 APRESENTADO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A QUE ESTA UNIDADE ESTÁ OBRIGADA NOS TERMOS DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA IN TCU Nº 63/2010, DA DN TCU Nº 119/2012 E DA PORTARIA TCU Nº 150/2012.

BRASÍLIA-DF
2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 10
2. ITEM 1 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN-TCU Nº 119, DE 2012 12
2.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ) 13
2.2. Responsáveis de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012 13
2.3. Finalidade, Competência e Jurisdição 13
2.3.1. Transferências Constitucionais e Legais 15
2.3.2. Objetivos Estratégicos 15
Contribuir para a Melhoria da Gestão e do Desempenho da Administração Pública 15
Contribuir para a Transparência da Administração Pública 16
Coibir a Ocorrência de Fraudes e Desvios de Recursos 16
Condenar Efetiva e Tempestivamente os Responsáveis por Irregularidades e Desvios 16
Intensificar Ações que Promovam a Melhoria da Gestão de Riscos e Controles Internos da Administração Pública 16
Aprimorar as Ações de Controle voltadas à Melhoria do Desempenho da Administração Pública 17
Intensificar Ações de Controle para Combate ao Desperdício de Recursos Públicos 17
Intensificar a Comunicação com a Sociedade 17
Induzir a Administração Pública a Divulgar Informações de sua Gestão 17
Facilitar o Exercício do Controle Social 17
Assegurar Razoabilidade no Tempo de Apreciação dos Processos 18
Atuar de Forma Seletiva e Sistêmica em Áreas de Risco e Relevância 18
Aprimorar o Relacionamento com o Congresso Nacional 18
Atuar em Cooperação com a Administração Pública e com a Rede de Controle 18
Fortalecer Cultura Orientada a Resultados 18
Desenvolver Cultura de Inovação 19
Desenvolver Competências Gerenciais e Profissionais 19
Estruturar a Gestão do Conhecimento Organizacional 19
Modernizar e Integrar as Práticas de Gestão de Pessoas 19
Assegurar Adequado Suporte Logístico às Necessidades do TCU 19
Assegurar Recursos para Modernização do TCU 20
Intensificar e Aprimorar o Uso de TI nas Ações de Controle 20
Otimizar o Uso de TI na Gestão do TCU 20
Promover a Melhoria da Governança no TCU 20
2.4. Estrutura 21
2.5. Macroprocessos 25
2.6. Principais Parceiros 35
2.6.1. Audiências no Congresso Nacional 36
2.6.1.1. Congresso Nacional 36
Frente Parlamentar Mista para o Fortalecimento da Gestão Pública 36
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) 36
2.6.1.2. Câmara dos Deputados 37
Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) 37
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) 37
Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) 38
Comissão de Minas e Energia (CME) 38
Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) 38
Comissão de Turismo e Desporto (CTD) 38
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) 38
Comissão de Viação e Transporte (CVT) 39
Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CAINDR) 39
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural 39
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) 39
Comissão de Finanças e Tributação 39
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN) 40
Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (Cetasp) 40
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) 40
Procuradoria Especial da Mulher 41
2.6.1.3. Senado Federal 41
2.6.2. Instrumentos de Cooperação 43
2.6.3. Atuação Internacional 43

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

2.6.4. Ouvidoria do TCU....44
3. ITEM 2 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN-TCU Nº 119, DE 2012....45
3.1. Planejamento das Ações....46
3.2. Estratégia de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais....47
3.2.1. Análise do Andamento do Plano Estratégico do TCU....47
3.2.1.1. Análise do Ambiente Interno de Atuação do TCU....47
3.2.1.2. Análise do Ambiente Externo de Atuação do TCU....48
3.2.1.3. Cenários para o Futuro do Controle Externo....49
3.2.1.4. A consolidação do Plano Estratégico....50
3.3. Execução do Plano de Metas ou de Ações....53
3.3.1. Principais Resultados decorrentes das Ações de Controle do TCU em 2012....55
3.4. Indicadores....56
4. ITEM 3 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN-TCU Nº 119, DE 2012....58
4.1. Sistema de Controle Interno....59
4.2. Sistema de Correição....59
4.2.1. Fiscalizações em 2012....60
4.2.2. Ações de Cooperação....61
5. ITEM 4 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN-TCU Nº 119, DE 2012....62
5.5. Créditos Orçamentários e Recursos Financeiros....63
5.5.1. Programas do PPA sob Responsabilidade do TCU....63
5.5.2. Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa....65
5.5.2.1. Identificação da Unidade Orçamentária Responsável pela Programação da Unidade Jurisdicionada....65
5.5.2.2. Programação de Despesas....66
5.5.2.3. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesas....70
5.5.2.4. Execução Orçamentária da Despesa....70
5.5.3. Proposta Orçamentária para 2013....74
6. ITEM 5 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN-TCU Nº 119, DE 20126.1. Informações sobre Restos a Pagar no TCU....76
6.1. Informações sobre Restos a Pagar no TCU....77
6.2. Transferências de Recursos....78
6.3. Suprimento de Fundos....80
6.4. Renúncias Tributárias sob a Gestão do TCU....83
6.5. Gestão de Precatórios no TCU....83
7. ITEM 6 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012....84
7.1. Quadro de Servidores....85
7.1.1. Composição do Quadro de Servidores Ativos....85
7.1.2. Demonstração dos Custos de Pessoal....87
7.1.3. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas....89
7.1.4. Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos....89
7.1.4.1 Providências adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos....90
7.1.5. Informações sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação....90
7.1.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos....92
7.1.6.1 Afastamentos por Doença e Acidente em Serviço....92
7.1.6.2 Índice de Absenteísmo....93
7.1.6.3 Índices Disciplinares....94
7.1.6.4 Índices de Reposição do Quadro de Pessoal....96
7.1.6.5 Índices de Capacitação....97
Competências Técnicas....97
Competências de Liderança e Gestão....98
Capacitação de Público Externo....99
Pós-graduação e Pesquisa....100
Bolsas de Idioma Estrangeiro....101
Outros Incentivos....101
Processos Seletivos....102
7.2. Terceirização de Mão de Obra....102
7.3. Quadro de Estagiários....103
8. ITEM 7 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012....104
8.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros....105
8.1.1. Frota de Veículos Automotores de Propriedade do TCU....105
8.1.2. Frota de Veículos Automotores a Serviço do TCU, mas Contratada de Terceiros....106

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.2. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial 106
8.3. Imóveis, Obras e Engenharia 107
9. ITEM 8 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012 108
9.1. Tecnologia da Informação 109
9.1.1. Desenvolvimento de Soluções de TI 109
9.1.2. Serviços e Produtos de Infraestrutura de TI 110
9.1.3. Gestão da Tecnologia da Informação 111
9.2. Segurança da Informação 112
9.3. Gestão de Continuidade de Negócios 112
9.4. Governança de Tecnologia da Informação 113
10. ITEM 9 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012 114
10.1. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis 115
10.2. Consumo de Energia Elétrica, Água e Papel 117
10.2.1. Consumo de Energia Elétrica 117
10.2.2. Consumo de Água 118
10.2.3. Consumo de Papel 118
11. ITEM 10 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012 119
11.1. Deliberações do TCU e Recomendações do Órgão de Controle Interno 120
11.1.1. Recomendações de Órgão de Controle Interno e Deliberações do TCU 120
11.2. Recomendações da Unidade de Controle Interno Atendidas no Exercício 120
11.3. Recomendações da Unidade de Controle Interno Pendentes de Atendimento 123
11.4. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730, de 1993 124
11.5. Modelo de Declaração de Atualização de Dados no Siasg e Siconv 126
12. ITEM 11 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012 127
12.1. Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos 128
12.2. Declaração do Contador 129
13. ITEM 12 DA PARTE "A" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 130
13.1. Divulgação Institucional 131
13.2. Obras Públicas Fiscalizadas 134
13.3. Deliberações dos Colegiados do TCU 140
14. ITEM 16 DA PARTE "B" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012 143
14.1. Contratação de Consultores na Modalidade "Produto" 144
15. ITEM 31 DA PARTE "B" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012 146
15.1. Avaliação do Andamento do Projeto Financiado com Recursos Externos 147
16. ITEM 36 DA PARTE "B" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012 148
15.1. Informações sobre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar Patrocinadas pelo TCU 149
17. CONCLUSÃO 150
ANEXO I QUADROS E TABELAS COM TAMANHO SUPERIOR A UMA PÁGINA 153
ANEXO II DECLARAÇÃO DA ÁREA DE GESTÃO DE CONTRATOS 245
ANEXO III DECLARAÇÃO DO CONTADOR 247
ANEXO IV DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS 249

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LISTAS

Lista de Figuras

Figura I – Composição em 2012 do Quadro de Ministros do TCU 23
Figura II - Organograma do TCU em 2012.....24
Figura III - Mapa Estratégico do TCU 51
Figura IV – Principais Resultados do TCU em 2012 56

Lista de Gráficos

Gráfico I – Distribuição das Fiscalizações por Função de Governo 135
Gráfico II – Histórico do Fiscobras com IG-P 137
Gráfico III - Acórdãos Proferidos 142
Gráfico IV – Sessões Realizadas.....142

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Lista de Quadros

Quadro III - Programa de Governo constante do PPA – de Gestão e Manutenção 64
Quadro V - Identificação da Unidade Orçamentária 66
Quadro VI - Programação de Despesas Correntes 67
Quadro VII - Programação de Despesas de Capital 68
Quadro VIII - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência 69
Quadro X - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários 71
Quadro XII - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação 72
Quadro XIII - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação 73
Quadro XIV - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores 78
Quadro XV – Caracterização dos Instrumentos de Transferência Vigentes em 2012 79
Quadro XVI - Resumo dos Instrumentos Celebrados nos Três Últimos Exercícios 80
Quadro XVII – Despesas Realizadas por meio de Suprimentos de Fundos 81
Quadro XIX - Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédio Corporativo 82
Quadro XXI - Força de Trabalho 85
Quadro XXII - Situações que Reduzem a Força de Trabalho 86
Quadro XXIII - Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas 86
Quadro XXIV - Quantidade de Servidores por Faixa Etária 87
Quadro XXV - Quantidade de Servidores por Nível de Escolaridade 87
Quadro XXVI - Custos de Pessoal 88
Quadro XXVII - Composição do Quadro de Servidores Inativos 89
Quadro XXVIII - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão 89
Quadro XXIX - Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007) 90
Quadro XXX - Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007) 90
Quadro XXXI - Regularidade do Cadastro dos Atos no Sisac 91
Quadro XXXII - Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007) 91
Quadro XXXIII - Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) sobre os Atos Submetidos a Registro 91
Quadro XXXIV - Cargos e Atividades Inerentes a Categorias do Plano de Carreira 18 102
Quadro XXXVII - Composição do Quadro de Estagiários 103
Quadro XXXIX - Distribuição Espacial dos Bens de Uso Especial Locados de Terceiros 107
Quadro XLIII – Adesão a Programas de Sustentabilidade 117
Quadro XLIV - Recomendações da Secretaria de Controle Interno 120
Quadro XLV - Recomendações da Secretaria de Controle Interno 121
Quadro XLVI - Recomendações da Secretaria de Controle Interno 122
Quadro XLVII - Recomendações da Secretaria de Controle Interno 123
Quadro XLVIII - Recomendações da Secretaria de Controle Interno 123
Quadro XLIX - Recomendações da Secretaria de Controle Interno 124
Quadro L - Demonstrativo do Cumprimento da Obrigação de Entregar a DBR 125
Quadro LI - Cooperação Técnica com Organismos Internacionais 144
Quadro I - Identificação da Unidade Jurisdicionada 154
Quadro II – Avaliação do Sistema de Controles Internos do TCU 167
Quadro IV – Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços e Responsabilidade do TCU 169
Quadro IX - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa 178
Quadro XI - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários 184
Quadro XVIII - Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”) 187
Quadro XXXV - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva 222
Quadro XXXVI - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra 225
Quadro XXXVIII – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial 232

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Quadro XL – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade do TCU 234
Quadro XLI – Gestão da Tecnologia da Informação do TCU 236
Quadro XLII - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....238

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Lista de Tabelas

Tabela I - Competências Privativas do TCU....14
Tabela II – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional....26
Tabela III – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social....27
Tabela IV – Macroprocesso Controle Direto....28
Tabela V – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros....30
Tabela VI – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública....31
Tabela VII – Macroprocesso Planejamento e Gestão....33
Tabela VIII – Macroprocesso Gestão de Pessoas....34
Tabela IX – Macroprocesso Logística....35
Tabela XI - Participação do TCU em Organizações Internacionais de Fiscalização....43
Tabela XII - Manifestações Atendidas pela Ouvidoria....44
Tabela XIV - Eventos Utilizados para Formulação dos Cenários....49
Tabela XV – Resultados Apurados em 2012....53
Tabela XVI – Benefícios Apurados em 2012....54
Tabela XXVII – Principais Indicadores Adotados em 2012....57
Tabela XVIII – Unidades Fiscalizadas em 2012....60
Tabela XIX – Visitas Técnicas em 2012....61
Tabela XX - Dotação Orçamentária....63
Tabela XXI - Índice de Apreciação de Processos – PPA....65
Tabela XXII - Proposta Orçamentária para 2013....75
Tabela XXIII - Evolução da Participação Orçamentária do TCU no OGU (em R$ milhões)....75
Tabela XXIV – Licença de Servidores para Tratamento da Própria Saúde....92
Tabela XXV - Licença de Servidores por Motivo de Doença em Pessoa da Família....92
Tabela XXVI – Licenças por Acidente em Serviço Verficadas em 2012....92
Tabela XXVII - Dados utilizados para Mensuração do Índice de Absenteísmo....93
Tabela XXVIII - Análise Evolutiva do Índice de Absenteísmo....93
Tabela XXIX – Processos Disciplinares Submetidos ao Plenário....94
Tabela XXX – Processos Encerrados por Despacho do Corregedor....95
Tabela XXXI – Penalidades aplicadas a servidores do Tribunal....96
Tabela XXXII - Vacâncias de Servidores em Cargos Efetivos....96
Tabela XXXIII - Provimento de Servidores Efetivos....97
Tabela XXXIV - Reposição de Servidores Efetivos....97
Tabela XXXV - Capacitação de Servidores....98
Tabela XXXVI - Principais Ações do PDLGS....98
Tabela XXXVII – Acessos à Página de Liderança do TCU....99
Tabela XXXVIII – Vagas Ofertadas em Ações de Educação com Outros Órgãos....100
Tabela XXXIX – Quantitativo de Servidores Públicos que Cursaram Pós-Graduação....101
Tabela XL – Classificação dos Veículos de Propriedade do TCU....105
Tabela XLII – Custos de Manuenção da Frota de Propriedade do TCU....105
Tabela XLIII – Contrato relativo a Veículos Automotores a Serviço do TCU....106
Tabela XLIV - Situação dos Imóveis Ocupados por Unidades do TCU....107
Tabela XLV – Infraestrutura de TI no TCU em 2012....111
Tabela XLVI – Principais Instrumentos de Divulgação do TCU....131
Tabela XLVII - Distribuição das Fiscalizações em Obras em Função do Indício de Maior gravidade....136
Tabela XLVIII - Unidades Orçamentárias Responsáveis por Obras com Indícios de IG-P....136
Tabela XLIX – Áreas de Ocorrência dos Achados de Auditoria Registrados....137
Tabela L – Achados de Auditoria mais Recorrentes em 2012....138

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela LI – Achados mais Recorrentes com o Indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) 139
Tabela LII – Fiscalizações Temáticas por Indício de Irregularidade 139
Tabela LIII – Processos de Fiscalização de Obras Autuados no TCU nos Últimos 12 Meses (exceto Fiscobras) 140
Tabela LIV – Resumo dos Benefícios Estimados – Fiscobras 2012 140
Tabela LV – Decisões Normativas, Instruções Normativas e Resoluções 141
Tabela LVI - Sessões e Acórdãos do TCU 142
Tabela X – Instrumentos de Cooperação Firmados pelo TCU e Vigentes em 31/12/2012 157
Tabela XIII – Principais Diretrizes para 2012 162
Tabela XLI - Frota de Veículos do TCU 230

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

1. INTRODUÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Este Relatório de Gestão Individual integra o processo de Tomada de Contas do Tribunal de Contas da União (TCU), exercício de 2012. Apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas pelo TCU no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais como órgão de controle externo, bem como demonstra a utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição.

A elaboração do Relatório norteou-se pelas normas de organização e apresentação de relatórios e de peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública Federal, em especial, a Instrução Normativa-TCU (IN-TCU) nº 63, de 1º de setembro de 2010, a Decisão Normativa-TCU (DN-TCU) nº 119, de 18 de janeiro de 2012, com redação dada pela DN-TCU nº 121, de 13 de junho de 2012, e a Portaria-TCU nº 150, de 3 de julho de 2012.

As informações estão estruturadas de acordo com o Anexo II da DN-TCU nº 119, de 2012, com apresentação por item, nos termos da Parte A e, quando cabível, da Parte B do mencionado Anexo.

Os itens 5.1, 5.4-cartões e 5.5 da Parte A do Anexo II da DN-TCU nº 119, de 2012, não se aplicam a este Órgão, tendo em vista que o TCU, no caso do item 5.1, não registrou passivo por insuficiência de créditos ou recursos em 2012; com referência ao item 5.4, não utiliza cartões de pagamento do governo federal para compras e serviços; e, considerando a natureza jurídica desta Casa, não se aplica ao TCU o instituto de renúncia tributária. Logo, tais itens não aparecerão no corpo do Relatório.

As figuras, gráficos, quadros e tabelas estão numerados sequencialmente na ordem em que aparecem no texto e foram dispostos nos anexos a este Relatório quando ocuparem mais de uma página ou se tratarem de documentos digitalizados. Utilizou-se o termo “quadros” para modelos estabelecidos pela Portaria-TCU nº 150, de 2012, e “tabelas” para demonstrativos propostos pelo próprio Tribunal.

Os quadros referenciados pela Portaria-TCU nº 150, de 2012 como A.4.1, A.4.2, A.4.3, A.4.4, A.5.1, A.5.5, A.5.6, A.5.7, A.5.10, A.5.13, A.5.14, A.5.15. A.5.16, A.5.17, A.5.18. A.5.19, A.5.20, A.5.21, A.5.22, A.5.23, A.5.24, A.5.25, A.6.15. e A.6.16 não foram apresentados no Relatório por tratarem de situações não ocorridas no exercício ou que não se aplicam ao TCU.

Com vistas à transparência da gestão do Tribunal, além do atendimento aos requisitos requeridos pelas mencionadas normas inerentes aos processos de contas, foram anexados demonstrativos gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) relativos aos programas e ações desenvolvidos no exercício, em consonância com a Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), que contemplam, entre outros, os demonstrativos da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social destinados ao Tribunal, com realce para os principais aspectos e contas que compõem os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como da Demonstração das Variações Patrimoniais e a Composição das Disponibilidades Financeiras.

Considerando que este Relatório de Gestão Individual será disponibilizado no Portal TCU (www.tcu.gov.br) para consulta pública, pretende-se que o documento forneça à sociedade os elementos para a completa avaliação da gestão do Tribunal em 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

2. ITEM 1 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN-TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

2.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)

Os dados relativos à identificação do TCU como unidade jurisdicionada são os constantes do Quadro I do Anexo I.

2.2. Responsáveis de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

O rol de responsáveis exigido pelo art. 10 da IN-TCU nº 63, de 2010, é o seguinte:

Benjamin Zymler - Presidente do TCU, CPF 352.743.527-15;

Sandro Grangeiro Leite - Membro de órgão colegiado (Comissão de Coordenação Geral), na condição de Secretário-Geral da Presidência a partir de 6 de outubro de 2011, CPF 478.694.023-20;

Guilherme Henrique de La Rocque Almeida - Membro de órgão colegiado (Comissão de Coordenação Geral), na condição de Secretário-Geral de Controle Externo, CPF 509.380.377-49; e

Fernando Luiz Souza da Eira - Membro de órgão colegiado (Comissão de Coordenação Geral), na condição de Secretário-Geral de Administração, CPF 343.894.581-91.

Consta do Siafi rol com todos os responsáveis - inclusive aqueles não compreendidos pelo art. 10 da IN-TCU nº 63, de 2010 - o qual foi devidamente atualizado pelas unidades gestoras do Tribunal durante o exercício de 2012.

2.3. Finalidade, Competência e Jurisdição

O TCU, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o TCU. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro aumenta a sua responsabilidade e compromisso para com a sociedade.

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do TCU, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como por melhor qualidade de vida e redução das desigualdades

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sociais. O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado e passa a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997); Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866, de 4 de maio de 2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004); e Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005).

O Tribunal tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros, toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Mais recentemente, teve destaque, a ampliação do leque de competências do TCU por meio da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), fixou a competência do TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União, para fiscalizar a aplicação desses recursos, além de prever situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

As competências constitucionais privativas do Tribunal constam dos artigos 71 a 74 e 161 da Constituição Federal, conforme evidenciado na tabela adiante.

Tabela I - Competências Privativas do TCU

Competências Constitucionais	Artigos
Apreciar as contas anuais do presidente da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Competências Constitucionais	Artigos
Efetuar o cálculo das contas referentes aos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, § único

A Constituição Federal estabelece que, na hipótese de contrato, o ato de sustação deve ser adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Se no prazo de noventa dias, o Congresso Nacional ou o Poder Executivo não adotarem nenhuma providência, o Tribunal decidirá a respeito.

Adicionalmente, a Constituição Federal dispõe que a decisão do Tribunal da qual resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo. Ainda de acordo com o disposto no §4º do art. 71 do texto constitucional, o TCU deve apresentar ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

2.3.1. Transferências Constitucionais e Legais

O Tribunal calcula as quotas dos fundos constitucionais (parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal) e fiscaliza a entrega das parcelas a estados, Distrito Federal e municípios. Compete também ao TCU efetuar o cálculo dos percentuais individuais de participação da contribuição de intervenção no domínio econômico (Cide - Combustíveis).

A consulta aos coeficientes de participação nos recursos dos fundos (FPM, FPE e do IPI – Exportações), para o ano de 2012, bem como dos percentuais de recursos da Cide - Combustíveis, está disponível no Portal TCU.

Os normativos que definem os coeficientes para 2012 são a DN-TCU nº 120, de 8 de fevereiro de 2012, e a DN-TCU nº 118, de 23 de novembro de 2011.

2.3.2. Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos do Tribunal estão consignados no Plano Estratégico 2011-2015 e constituem elo indissolúvel entre as diretrizes da instituição e seu referencial estratégico. Traduzem, consideradas as demandas e as expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado, os desafios a serem enfrentados pelo Tribunal no cumprimento do papel institucional que lhe é reservado.

A seguir, são apresentados os objetivos estratégicos do TCU.

Contribuir para a Melhoria da Gestão e do Desempenho da Administração Pública

As demandas ao Estado por melhores serviços, eficiência e efetividade no uso dos recursos públicos têm sido cada vez mais acentuadas. O cidadão exige transparência, honestidade, moralidade e excelência na gestão pública.

Ao Tribunal incumbe importante papel de contribuir para a melhoria da Administração Pública. Para tanto, deve tornar disponíveis para gestores públicos orientações, determinações, recomendações ou avaliações, visando corrigir falhas, evitar desperdícios, melhorar o desenho e a gestão de programas governamentais e políticas públicas, a gestão e o desempenho de órgãos e entidades, a formulação das políticas públicas, aumentar a qualidade e bens e serviços ofertados, bem como contribuir para o aprimoramento da legislação federal e para a disseminação das melhores práticas observadas na Administração Pública Federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contribuir para a Transparência da Administração Pública

Vivemos um momento sem precedentes, em que se tenta transformar o Estado em instrumento eficiente para o exercício e a realização da cidadania, configurar modelo de Administração Pública Gerencial em substituição ao antigo modelo burocrático, bem como criar a consciência de que o objetivo do Estado deve ser sempre o de proporcionar o bem-estar do cidadão, oferecendo-lhe pleno conhecimento e controle sobre os resultados alcançados.

Assim, os cidadãos têm o direito de receber todo tipo de informação. Da mesma forma, é dever dos órgãos públicos apresentar à sociedade dados e informações sobre a gestão. Quanto melhor informada for a sociedade, melhor condição terá para exercer o controle social sobre a atuação de seus representantes.

O estímulo à transparência da gestão pública deve ser um dos objetivos essenciais do TCU, pois a ampliação da divulgação das ações governamentais, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve a cidadania.

Coibir a Ocorrência de Fraudes e Desvios de Recursos

A tolerância da sociedade com o mau uso dos recursos públicos é cada vez menor, exigindo atuação pronta, efetiva e integrada dos órgãos encarregados de zelar e defender o interesse coletivo.

A adoção de mecanismos mais efetivos de detecção de fraude e desvio de recursos, aliada à implementação das medidas corretivas cabíveis são pressupostos fundamentais para o sucesso no combate à corrupção. O presente objetivo também envolve a adoção de medidas prévias e concomitantes à execução da despesa, de modo a evitar a ocorrência ou a continuidade de dano ao erário.

Condenar Efetiva e Tempestivamente os Responsáveis por Irregularidades e Desvios

A efetividade das ações de controle exercidas pelo TCU depende do cumprimento de suas decisões. Nesse aspecto, a atuação do Tribunal deve estar orientada para assegurar a aplicação rigorosa das penalidades e sanções devidas, como também para seu efetivo cumprimento. Por isso, é importante inovar na forma de atuar, remover obstáculos de ordem legal ou instrumental, e trabalhar conjuntamente com os demais órgãos partícipes do controle, de maneira a evitar que a ação lesiva ao erário fique impune. Também deve assegurar que as sanções aplicadas sejam contemporâneas às irregularidades detectadas.

Intensificar Ações que Promovam a Melhoria da Gestão de Riscos e Controles Internos da Administração Pública

Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios devem, por força constitucional, implantar, manter, monitorar e revisar controles internos institucionais, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público.

Garantir o correto funcionamento dos controles internos da Administração Pública Federal, de modo a minimizar os riscos de não cumprimento de políticas e programas governamentais, é essencial para se garantir a eficiência, a eficácia, a economicidade, a transparência e a efetividade da atuação do Estado. Dessa forma, compete ao TCU intensificar as ações que promovam a melhoria da gestão de riscos e dos controles da Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Aprimorar as Ações de Controle voltadas à Melhoria do Desempenho da Administração Pública

As organizações públicas atuam em ambientes cada vez mais complexos e turbulentos, que exigem flexibilidade, respostas rápidas, ajuste de estruturas e de processos de trabalho, de modo a viabilizar melhores serviços e desempenho. É necessário melhorar o controle de resultados dos órgãos públicos, mediante definição de metas institucionais e implantação de estruturas administrativas modernas que favoreçam a obtenção de resultados para a sociedade.

Nesse contexto, cumpre avaliar as principais dimensões do desempenho de uma organização pública, quais sejam: a efetividade, representada pelos impactos gerados pelos produtos ou serviços; a eficácia, identificada pela quantidade e qualidade dos produtos e serviços entregues ao beneficiário da organização; a eficiência, relação entre os produtos ou serviços gerados e os insumos empregados; a execução, referente à realização dos processos, projetos e planos de ação conforme estabelecidos; a excelência, representada pela conformidade a critérios e padrões de qualidade definidos; e a economicidade, alinhada ao conceito de obtenção e uso de recursos com o menor ônus possível, gerindo adequadamente os recursos financeiros e físicos. A partir dessas dimensões busca-se aprimorar o controle do desempenho e dos resultados da Administração Pública.

Intensificar Ações de Controle para Combate ao Desperdício de Recursos Públicos

A atuação proativa, por meio de acompanhamento sistemático da utilização de recursos públicos, deve orientar as ações de controle externo. A busca da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade no gasto governamental é preceito constitucional que deve pautar a atuação do TCU, de forma a evitar a ocorrência de desperdício e a resguardar o erário.

Intensificar a Comunicação com a Sociedade

A legitimidade e a percepção de relevância de uma instituição pública dependem tanto dos resultados alcançados quanto da divulgação e da utilização desses pelo cidadão. Também depende diretamente da capacidade do órgão em disponibilizar canais de comunicação diretos com os usuários de seus serviços. A transparência e a boa comunicação permitem que a sociedade perceba e valorize os produtos e serviços oferecidos pela instituição e sinta-se parte ativa no exercício do controle social sobre os órgãos públicos. Intensificar a comunicação com a sociedade, a imprensa, os órgãos públicos e os conselhos legalmente incumbidos do controle social fortalece o exercício da cidadania e o próprio sistema de controle externo.

Induzir a Administração Pública a Divulgar Informações de sua Gestão

O TCU deve contribuir para a transparência da atuação de órgãos, entidades e gestores públicos. Para tanto, deve aperfeiçoar e ampliar a sistemática de acompanhamento e de divulgação da utilização dos recursos públicos federais e dos resultados decorrentes. Mas não basta ao TCU divulgar, é preciso estimular a medição, a análise crítica e a divulgação de resultados pela própria Administração, como condição necessária à melhoria da gestão. O acesso do cidadão às informações e a mecanismos de monitoramento da atuação de instituições e agentes públicos devem figurar entre os resultados das ações de controle exercidas pelo Tribunal.

Facilitar o Exercício do Controle Social

O desafio de induzir o exercício do controle social é complexo. Exige medidas que possibilitem a participação ativa do cidadão no controle da gestão pública, até mesmo quanto aos aspectos relacionados com probidade, moralidade, eficiência, economicidade e publicidade dos atos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

de gestão. O cidadão, na medida em que possui a exata dimensão do sucesso ou do fracasso da gestão pública e fornece informações sobre o mau uso de recursos públicos, exerce papel importante para o fortalecimento das ações de controle e da cidadania.

Assegurar Razoabilidade no Tempo de Apreciação dos Processos

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia, além de lesiva à imagem institucional, não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente, visando à redução do tempo de apreciação de processos, são essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade e o Congresso Nacional.

Atuar de Forma Seletiva e Sistêmica em Áreas de Risco e Relevância

A complexidade, a abrangência, a diversidade e a amplitude de jurisdição e dos objetos do controle impõem ao Tribunal atuar de forma seletiva e estabelecer foco de atuação. O TCU deve, dessa maneira, buscar realizar seus trabalhos em áreas e temas de maior significância ou que possam produzir maiores benefícios à sociedade. A aplicação dessa premissa visa direcionar a atuação do Tribunal para ações que tenham maior possibilidade de contribuir para a efetividade do controle e para a maximização do cumprimento da missão institucional.

Aprimorar o Relacionamento com o Congresso Nacional

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, permite a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, fatores indispensáveis para a definição de foco de atuação, para o fortalecimento e a efetividade do controle externo.

Atuar em Cooperação com a Administração Pública e com a Rede de Controle

A eficácia da atividade de controle não se esgota no âmbito do TCU. O modelo de Estado Brasileiro e o ordenamento jurídico nacional requerem a participação complementar de outras instituições, tais como, Ministério Público, Advocacia-Geral da União, Controladoria-Geral da União, Tribunais de Contas nos estados e municípios, poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do próprio ente fiscalizado, responsável pela correção de falhas e irregularidades e pela implementação das recomendações de melhoria de gestão. A atuação conjunta e articulada com outros órgãos públicos e entidades integrantes da rede de controle evita a superposição de ações, otimiza a utilização dos recursos e amplia resultados obtidos. A cooperação entre órgãos públicos é iniciativa fundamental para melhorar a Administração Pública e para conferir maior celeridade e racionalidade ao processo de controle. A parceria com órgãos e entidades da rede de controle, além de facilitar a detecção de fraudes, de desvios de recursos, e a punição dos responsáveis, propicia o intercâmbio de informações e de metodologias de trabalho, que ampliam a capacidade de controle e de resposta do TCU.

Fortalecer Cultura Orientada a Resultados

A compreensão dos objetivos institucionais por parte dos servidores e o alinhamento de toda organização com as estratégias traçadas são fatores preponderantes para garantir o sucesso e a sobrevivência da instituição. Implementar práticas que assegurem a utilização do capital intelectual

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de forma alinhada com a missão, os objetivos estratégicos, os valores organizacionais e as metas da instituição, visando à maximização dos resultados e à coerência com os princípios constitucionais que norteiam as ações do TCU, são iniciativas necessárias e indispensáveis ao desenvolvimento da cultura orientada a resultados e pautada no desenvolvimento sustentável e no dever de ser exemplo.

Desenvolver Cultura de Inovação

Em uma sociedade cada vez mais consciente de seus direitos e, consequentemente, dos deveres dos agentes públicos, a inovação assume papel fundamental para o aprimoramento do Estado. Por meio da inovação, as organizações públicas tornam-se capazes de aumentar a qualidade e a efetividade dos produtos e serviços ofertados aos cidadãos sem, necessariamente, aumentar seu custo. Desenvolver iniciativas inovadoras que assegurem a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade do TCU é fundamental para o fortalecimento da confiança do cidadão no controle externo.

Desenvolver Competências Gerenciais e Profissionais

Administrar organizações públicas com eficiência e efetividade representa um dos principais desafios da gestão. Atender e superar expectativas dos usuários exige preparo, motivação, inovação e agilidade de resposta. Para alcançar esses resultados é fundamental o desenvolvimento do corpo funcional, tanto em termos técnicos quanto gerenciais. Isso significa desenvolver nos servidores aptidões necessárias ao exercício de funções gerenciais, bem como capacitá-los de forma a mobilizar seus conhecimentos, habilidades e atitudes para o alcance dos resultados que a sociedade e o Congresso Nacional esperam do TCU.

Estruturar a Gestão do Conhecimento Organizacional

A atividade de controle externo está respaldada em informação, na inteligência e no conhecimento. Dadas a complexidade, a diversidade, a amplitude e as limitações das atividades de controle externo, assim como a dificuldade de se identificar indícios de fraude, desvio ou corrupção, é fundamental a adoção de práticas estruturadas e integradas de gestão do conhecimento como forma de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade às ações de controle externo. A administração, atenta a esse postulado, deve prover os meios para que essas competências sejam consolidadas por meio de práticas consistentes que visem a melhoria da qualidade da atuação do TCU.

Modernizar e Integrar as Práticas de Gestão de Pessoas

O ser humano é o ativo mais importante de uma instituição de controle. Sua atuação deve ser considerada ação finalística e não meio de produção. Sem as pessoas, não há como o TCU gerar os resultados esperados, assim como inovar, criar conhecimento ou agregar valor a seus produtos e serviços, requisitos essenciais à sobrevivência institucional. Nesse contexto, torna-se imprescindível modernizar práticas gerenciais e de gestão de pessoas que assegurem o desenvolvimento das competências necessárias, a motivação e o comprometimento do servidor com a instituição, com a qualidade dos trabalhos realizados, com o desempenho institucional e com a melhoria da gestão pública.

Assegurar Adequado Suporte Logístico às Necessidades do TCU

A produtividade, a motivação e o comprometimento dos servidores estão diretamente relacionados às condições de logística oferecidas pela organização. Dessa forma, operacionalizar e aperfeiçoar, no âmbito do Tribunal, a gestão de serviços, de bens de consumo, de infraestrutura e de tecnologia da informação (TI), de modo a proporcionar ambiente de trabalho e sistemas de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informação adequados às atividades finalísticas e administrativas do Tribunal são fatores fundamentais para assegurar o adequado suporte logístico às necessidades da organização.

Assegurar Recursos para Modernização do TCU

Assegurar suporte orçamentário e financeiro adequado ao cumprimento das estratégias e dos planos institucionais, ao desenvolvimento de novas tecnologias, ao aprimoramento dos processos de trabalho e às iniciativas de capacitação, desenvolvimento e bem estar das pessoas são condicionantes para dar suporte às ações necessárias ao alcance dos objetivos propostos no âmbito das perspectivas de pessoas e inovação e de processos internos.

Intensificar e Aprimorar o Uso de TI nas Ações de Controle

A atividade de controle externo tem como insumo e produto informação e conhecimento, elementos altamente dependentes de TI. O emprego apropriado dos recursos tecnológicos pode tornar mais ágil e focada a atuação do Tribunal, assim como ampliar o universo de recursos fiscalizados e a capacidade de resposta às demandas apresentadas.

A TI também assume papel determinante no suporte às iniciativas necessárias ao alcance dos demais objetivos estabelecidos no mapa estratégico do TCU. Dessa forma, intensificar e aprimorar o uso da TI nas ações de controle por meio da capacitação de pessoal, do provimento de infraestrutura adequada, do acesso e do tratamento de dados e informações são iniciativas indispensáveis para alavancar as atividades de controle e melhorar a capacidade gerencial, operacional e de resposta às demandas institucionais.

Também é importante considerar que as inovações tecnológicas estão mudando o mundo, tornando a comunicação instantânea e promovendo a formação de redes globais capazes de influenciar decisivamente ecossistemas políticos, econômicos e de atuação de instituições públicas e privadas.

Otimizar o Uso de TI na Gestão do TCU

A gestão de TI como indutora do uso da informação e da disseminação do conhecimento é cada vez mais crítica para o sucesso e a sobrevivência das organizações. O uso da tecnologia da informação como ferramenta para captura, tratamento, disseminação e aplicação do conhecimento deve ter por objetivo padronizar rotinas e otimizar processos de trabalho. A missão da área de TI do Tribunal não deve ser somente prover tecnologia, mas ser interlocutor que maximize o uso dessas ferramentas para o alcance dos resultados institucionais.

Promover a Melhoria da Governança no TCU

A governança pode ser descrita como um sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sociedade, alta administração, servidores ou colaboradores e órgãos de controle. As boas práticas de governança convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando o interesse público com a finalidade de preservar e otimizar o desempenho da organização, contribuindo para a sua longevidade.

Em essência, a boa governança institucional tem como principais propósitos conquistar e preservar a confiança da sociedade, por meio de conjunto eficiente de mecanismos de incentivo e de monitoramento dos decisores envolvidos, a fim de assegurar que as ações da instituição estejam sempre alinhadas ao interesse público.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

2.4. Estrutura

O Tribunal é integrado por nove ministros, conforme indicado na Figura I, sendo seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre Ministros-Substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os Ministros-Substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias.

Em 7 de dezembro de 2011, os ministros Benjamin Zymler e Augusto Nardes foram reeleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do TCU para o ano civil de 2012. No dia 12 de dezembro de 2012, o Ministro Augusto Nardes tomou posse como Presidente do Tribunal para o ano de 2013. Na mesma ocasião, o Ministro Aroldo Cedraz assumiu a Vice-Presidência do TCU. Ambos foram eleitos no dia 5 de dezembro de 2012 para mandato de um ano, permitida uma reeleição pelo mesmo período.

Para cumprir sua missão institucional, o Tribunal dispõe de uma Secretaria com quadro próprio de pessoal e que tem por finalidade a prestação de apoio técnico e administrativo ao exercício das atribuições constitucionais e legais cometidas ao TCU. Compõem a Secretaria do Tribunal as seguintes unidades: Unidades de Assessoramento a Autoridades, Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria-Geral de Controle Externo, Secretaria-Geral de Administração e Secretaria de Controle Interno. Também integram a Secretaria do Tribunal os seguintes órgãos colegiados: Comissão de Coordenação Geral, Comissão de Ética do TCU, Conselho Editorial da Revista, Comitê de Gestão de Pessoas, Comissão de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento da Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal, Comitê de Segurança da Informação, Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, Comitê de Gestão da Estratégia e da Governança Corporativa, bem como Comissão Permanente de Avaliação dos Documentos.

O organograma do Tribunal vigente em 2012 é o indicado na Figura II. A Resolução-TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012, com vigência a partir de janeiro de 2013, alterou a estrutura do TCU, cuja evolução será indicada no próximo relatório de gestão.

As unidades de assessoramento técnico a autoridades têm por finalidade assessorar o Presidente e demais autoridades do Tribunal no desempenho de suas competências constitucionais e de representação institucional, bem como cuidar das atividades administrativas e de apoio ao funcionamento da Presidência e dos gabinetes de autoridades.

A Secretaria-Geral da Presidência tem por finalidade assegurar o suporte estratégico ao funcionamento do TCU e da Secretaria do Tribunal, por meio do apoio especializado aos órgãos colegiados, tecnologia da informação, capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, consultoria jurídica, segurança da informação, planejamento, comunicação social, cerimonial, ouvidoria e relação institucional com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

A Secretaria-Geral de Controle Externo tem por finalidade gerenciar as atividades de controle externo, visando a prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal. Subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo. Tais unidades possuem sede em Brasília, no Distrito Federal, e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

representações locais nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades sediadas nos estados está disponível no Portal TCU.

A Secretaria-Geral de Administração tem por finalidade gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal. A Secretaria de Controle Interno vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Comissão de Coordenação Geral é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade auxiliar o Presidente do TCU na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial.

A Comissão de Ética do TCU é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal.

O Conselho Editorial da Revista é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem por finalidade analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal.

O Comitê de Gestão de Pessoas é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do TCU em matérias correlatas.

A Comissão de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento da Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal.

O Comitê de Segurança da Informação é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para a Política Corporativa de Segurança da Informação do Tribunal (PCSI/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do Tribunal.

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo que tem por finalidade propor normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua da Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal, formular e conduzir diretrizes para sua implantação, analisar periodicamente sua efetividade, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral.

O Comitê de Gestão da Estratégia e da Governança Corporativa é órgão colegiado de natureza consultiva e tem por finalidade o assessoramento da Presidência e da Comissão de Coordenação Geral nas questões afetas à gestão da estratégia e da governança corporativa do Tribunal.

A Comissão Permanente de Avaliação dos Documentos é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem por finalidade propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a Comissão de Coordenação Geral, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura I – Composição em 2012 do Quadro de Ministros do TCU

Ministro Benjamin Zymler
Presidente
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201

Ministro Augusto Nardes
Vice-Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7212

Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708

Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7140

Ministro Aroldo Cedraz
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61-33165402

Ministro Raimundo Carreiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7403

Ministro José Jorge
E-mail: min-jj@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7281

Ministro José Múcio
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61 3316 7253

Ministra Ana Arraes
E-mail: min-aa@tcu.gov.br
Tel. 61 3316 7505

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura II - Organograma do TCU em 2012

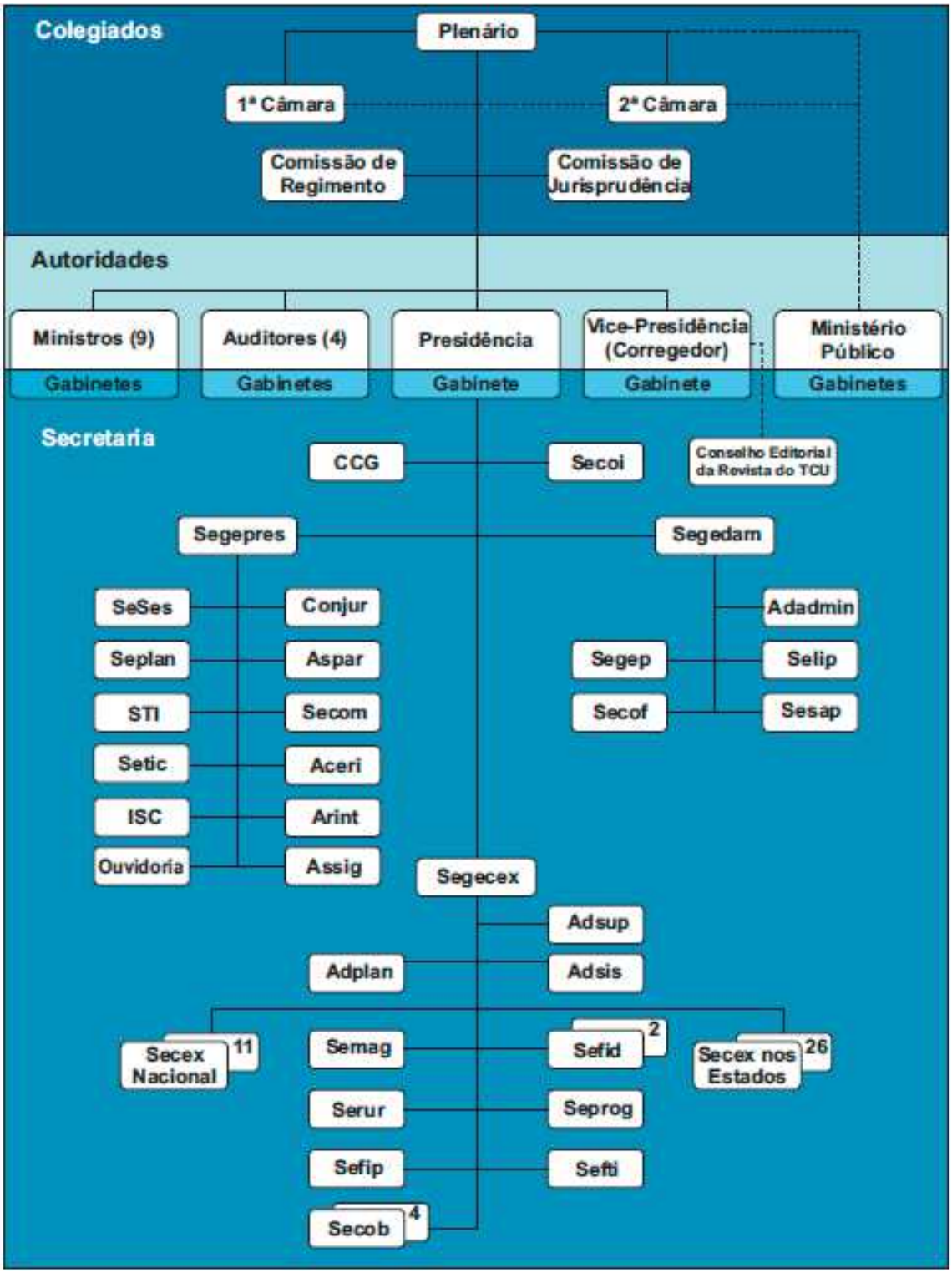

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

2.5. Macroprocessos

Os macroprocessos do Tribunal estão consignados no Plano Estratégico do TCU 2011-2015 e constituem elementos que permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno da organização. Foram estabelecidos sob a ótica das competências constitucionais e legais, bem como dos resultados esperados segundo as necessidades do Estado, do Congresso Nacional e do cidadão.

Elemento inovador na estrutura do Plano Estratégico, os macroprocessos do TCU, em número de oito, explicitam como a instituição opera para cumprir com sua missão de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade. A partir da caracterização das demandas e das necessidades dos clientes são descritos os produtos e os serviços a serem entregues, bem como os processos que os produzem. Essa abordagem favorece o estabelecimento de indicadores de capacidade e a adoção de melhorias em processos de trabalho e instrumentos de controle, de forma a atender às necessidades dos clientes e maximizar o desempenho institucional.

Os macroprocessos finalísticos do TCU são os seguintes: Auxílio ao Congresso Nacional, Promoção da transparência e do controle social, Controle direto, Controle com interveniência de terceiros, e Aperfeiçoamento da administração pública. Por sua vez, os macroprocessos de apoio compreendem: Planejamento e gestão, Gestão de pessoas, e Logística.

A seguir, são apresentados os macroprocessos definidos para o Tribunal, com os respectivos processos, produtos, clientes e necessidades. Ressalte-se, por oportuno, que esse modelo lógico de visão sistêmica do TCU está em contínua construção. Assim, as definições dos macroprocessos e de seus respectivos processos poderão evoluir, por meio de acréscimos, supressões e redefinições de seus escopos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela II – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional

<table>
<tr><td colspan="4">MACROPROCESSO 1: AUXÍLIO AO CONGRESSO NACIONAL</td></tr>
<tr><td colspan="2">
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para o Congresso Nacional informações e pareceres, visando a subsidiar o processo de responsabilização política do governo, a atuação do Legislativo na alocação de recursos públicos e ao exercício do controle externo, a elaboração de planos e orçamentos, a avaliação de gestão fiscal e o aperfeiçoamento do arcabouço legal.</td></tr>
<tr><td>PROCESSO</td><td>PRODUTOS</td><td>CLIENTES</td><td>NECESSIDADES</td></tr>
<tr><td>Apreciação das contas do Governo da República.</td><td>Relatório e pareceres prévios acerca das contas do Governo da República.</td><td>Congresso Nacional</td><td>Subsidiar o processo de responsabilização política do governo pelos resultados de suas ações e pela conformidade de seus demonstrativos contábeis.</td></tr>
<tr><td>Fornecimento de informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.</td><td>Informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.</td><td>Congresso Nacional</td><td>Subsidiar o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico relativo ao controle e à gestão dos recursos públicos.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Fornecimento de informações e pronunciamentos conclusivos sobre investigações específicas.</td><td rowspan="3">Informações acerca da conformidade e do desempenho da gestão de recursos públicos.</td><td rowspan="3">Congresso Nacional</td><td>Subsidiar a atuação do Legislativo no tocante à alocação de recursos públicos e ao exercício do controle externo em âmbito nacional, regional, local e setorial.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar os procedimentos próprios das Casas Legislativas no exercício do controle externo ou no processo legislativo.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a elaboração de planos e orçamentos pelo CN.</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela III – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social

<table>
<tr><td colspan="4">MACROPROCESSO 2: PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL</td></tr>
<tr><td colspan="2"> 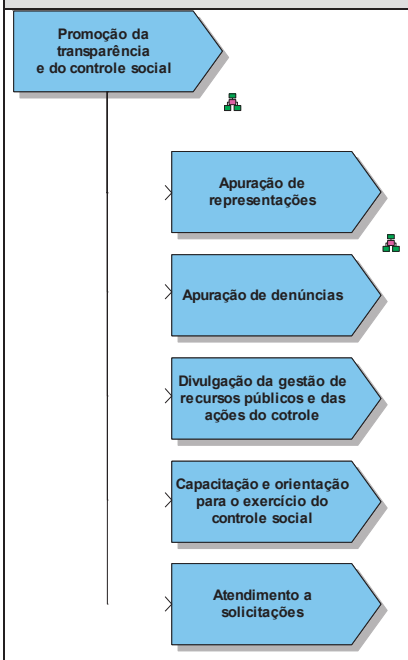
</td><td colspan="2">Tem por objetivo gerar e tornar disponível para a sociedade, imprensa, câmaras municipais, assembléias legislativas e conselhos incumbidos do controle social, informações acerca da gestão pública, dos resultados e dos benefícios do controle externo e, de forma específica, para denunciantes, representantes e solicitantes, informações acerca dos fatos apurados ou as informações solicitadas.</td></tr>
<tr><td>PROCESSO</td><td>PRODUTOS</td><td>CLIENTES</td><td>NECESSIDADES</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Apuração de denúncias e representações.</td><td>Informações sobre fatos apurados.</td><td rowspan="2">Denunciante
Representante</td><td rowspan="2">Esclarecer os fatos visando a assegurar a observância da lei, dos regulamentos e dos contratos e a responsabilização dos infratores, quando for o caso.</td></tr>
<tr><td>Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Divulgação da gestão de recursos públicos e das ações do controle.</td><td rowspan="3">Informações sobre a gestão de recursos públicos e ações do controle externo.</td><td rowspan="3">Sociedade
Imprensa
Câmaras municipais e Assembléias legislativas</td><td>Prover conhecimentos a respeito da gestão pública e dos mecanismos de controle e seus resultados e benefícios.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar suas atividades mediante a obtenção de informações sobre controle externo.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar as ações de controle do legislativo.</td></tr>
<tr><td>Capacitação e orientação para o exercício do controle social.</td><td>Ações de capacitação e orientações para o exercício do controle social.</td><td>Conselhos legalmente incumbidos do controle social</td><td>Desenvolver competências para desempenhar suas missões.</td></tr>
<tr><td>Atendimento a solicitações.</td><td>Informações solicitadas.</td><td>Solicitante</td><td>Subsidiar ações e decisões mediante obtenção de esclarecimentos, entre outros, quanto a: procedimentos e processos de controle externo, certidões, procedimentos administrativos, jurisprudência do TCU.</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela IV – Macroprocesso Controle Direto

MACROPROCESSO 3: **CONTROLE DIRETO**

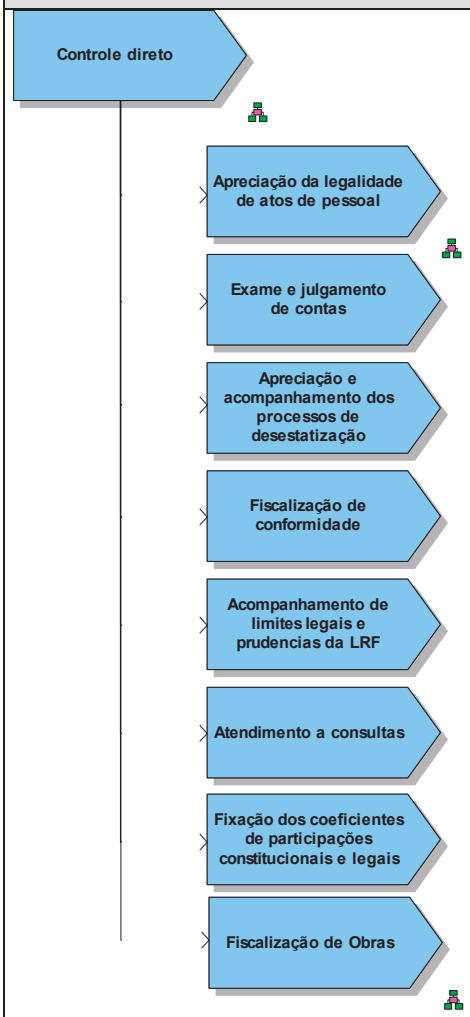

Tem por objetivo tornar disponível para a administração pública, União, estados, Distrito Federal, municípios, consulentes e gestores de recursos públicos federais, determinações, recomendações, sanções, medidas cautelares, alertas, informações e orientações, visando a prevenir, corrigir, coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de recursos públicos, assegurar a legalidade das desestatizações e dos atos sujeitos a registro, a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, a esclarecer dúvidas quanto à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Exame e julgamento de contas.	Julgamento das contas dos gestores de recursos públicos, podendo conter determinações, recomendações, medidas cautelares, sanções e imputação de débitos.	Gestores de recursos públicos	Prover a segurança jurídica mediante a apreciação das contas.
Apreciação e acompanhamento dos processos de	.Certificação e parecer de processos de desestatização	União Gabinetes de autoridades do TCU	Assegurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade nos processos de privatização de ativos e de delegação da prestação de serviços públicos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desestatização.		Congresso Nacional Sociedade	Apresentar estudos e pareceres a cerca de matérias de políticas e processos regulatórios.
Fiscalização de Conformidade.	Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	Administração Pública	Prevenir e corrigir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Assegurar a confiabilidade e fidedignidade dos controles internos e registros gerenciais, operacionais e contábeis.
			Coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Recuperar recursos públicos desviados e responsabilizar infratores.
Apreciação da legalidade de atos de pessoal.	Deliberação, podendo conter determinações, recomendações e medidas cautelares.	Administração Pública Federal Interessado	Assegurar a legalidade dos atos sujeitos a registro.
			Prover a segurança jurídica, em âmbito administrativo, mediante apreciação do ato.
Acompanhamento de limites legais e prudenciais da LRF.	Alertas e determinações acerca do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Administração Pública Federal	Assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Atendimento a consultas.	Resposta a consultas com orientações de caráter normativo.	Consulentes	Esclarecer dúvidas suscitadas em relação à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.
Fixação dos coeficientes de participações constitucionais e legais.	Coeficientes de participações constitucionais e legais e decisões de correção de eventuais desvios.	Estados Distrito Federal Municípios	Assegurar a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e legais de participação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela V – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros

<table>
<tr><td colspan="4">MACROPROCESSO 4: CONTROLE COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS</td></tr>
<tr><td colspan="2"> 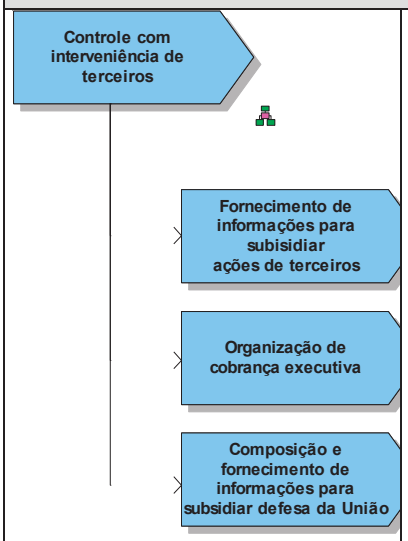
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível à Advocacia-Geral da União, às procuradorias da administração pública indireta, ao Ministério Público da União, ao Ministério Público Eleitoral, aos ministérios públicos estaduais, à Polícia Federal e para os tribunais de contas estaduais e municipais, informações para que possam defender, determinar, sancionar e julgar atos da administração pública no âmbito das respectivas esferas de atuação.</td></tr>
<tr><td>PROCESSO</td><td>PRODUTOS</td><td>CLIENTES</td><td>NECESSIDADES</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Fornecimento de informações para subsidiar ação de terceiros.</td><td rowspan="4">Informação sobre indícios de crimes, infrações e irregularidades apuradas pelo TCU.</td><td rowspan="4">AGU
MPU
Justiça Eleitoral
Ministério Público Eleitoral
Ministérios públicos estaduais
Tribunais de contas estaduais e municipais
Justiça Federal
Polícia Federal
Magistrados</td><td>Subsidiar a responsabilização de infratores.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a elaboração da lista de inelegíveis.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a atuação dos respectivos órgãos.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a apuração de irregularidades.</td></tr>
<tr><td>Organização de cobrança executiva.</td><td>Informações para subsidiar a cobrança judicial.</td><td>Ministério Público junto ao TCU
AGU
Procuradorias da Administração Pública Indireta</td><td>Subsidiar a recuperação de valores e execução de penas pecuniárias.</td></tr>
<tr><td>Composição e fornecimento de informações para subsidiar defesa da União.</td><td>Informações para defesa da União em juízo.</td><td>AGU</td><td>Subsidiar a defesa da União em relação aos acórdãos do TCU questionados judicialmente.</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela VI – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública

<table>
<tr><td colspan="4">MACROPROCESSO 5: APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</td></tr>
<tr><td colspan="2"> 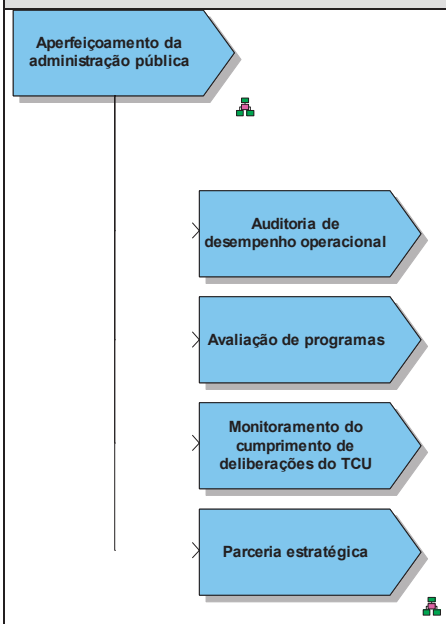
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para programas de governo, órgãos e entidades da administração pública, determinações, recomendações, avaliações e orientações, visando a contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade de bens e serviços públicos e para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><td>PROCESSO</td><td>PRODUTOS</td><td>CLIENTES</td><td>NECESSIDADES</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Auditoria de desempenho operacional.</td><td>Avaliações de sistemas de informação da Administração Pública.</td><td rowspan="3">Programas de governo
Órgãos e entidades da administração pública</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, formulação, confiabilidade e da segurança dos sistemas e facilitar a sua utilização e a obtenção de informações pelos usuários.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de gestão.</td><td>Contribuir para a melhoria da gestão dos recursos e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Avaliação de programas.</td><td>Avaliações de programas de governo.</td><td rowspan="2">Administração Pública
Programas de Governo</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de funções de governo.</td><td>Contribuir para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.		Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.
Monitoramento do cumprimento de deliberações do TCU.	Informações sobre o cumprimento das deliberações.	Órgãos e entidades da administração pública	Garantir o cumprimento de deliberações.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela VII – Macroprocesso Planejamento e Gestão

<table>
<tr><td colspan="4">MACROPROCESSO 6: PLANEJAMENTO E GESTÃO</td></tr>
<tr><td colspan="4">Tem por objetivo estabelecer, comunicar e internalizar o referencial estratégico do Tribunal de Contas da União, bem como definir prioridades, responsabilidades e compromissos com os rumos e resultados institucionais. Contempla, também, aspectos relativos à definição e alocação de recursos, ao acompanhamento de resultados, ao monitoramento de indicadores de desempenho e ao controle dos atos administrativos no âmbito do TCU.</td></tr>
<tr><td>PROCESSO</td><td>PRODUTOS</td><td>CLIENTES</td><td>NECESSIDADES</td></tr>
<tr><td>Gestão do planejamento estratégico.</td><td>Sistema de planejamento.</td><td rowspan="5">Plenário
Presidência
Gabinetes de autoridades e Ministério Público junto ao TCU
Unidades do TCU
Congresso Nacional</td><td>Fortalecer a cultura e modernizar a sistemática de planejamento.</td></tr>
<tr><td>Gestão de projetos.</td><td>Gestão de projetos.</td><td>Aplicação de conhecimentos, ferramentas e técnicas para planejar atividades com o objetivo de suprir necessidades e atingir as expectativas definidas para o projeto.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Gestão de práticas e informações.</td><td>Consultoria interna em gestão.</td><td rowspan="2">Elevar o grau de aderência das práticas institucionais ao modelo de excelência em gestão.</td></tr>
<tr><td>Avaliação de gestão.</td></tr>
<tr><td>Informações gerenciais;
Elaboração de relatórios institucionais.</td><td>Subsidiar o sistema de informações gerenciais do TCU.</td></tr>
<tr><td>Gestão do orçamento.</td><td>Sistemática de orçamentação.</td><td>Tribunal</td><td>Suporte orçamentário e financeiro eficaz às estratégias, aos planos e aos processos organizacionais.</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela VIII – Macroprocesso Gestão de Pessoas

MACROPROCESSO 7: **GESTÃO DE PESSOAS**			
Tem por objetivo estimular o desenvolvimento de profissionais competentes, motivados e comprometidos com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública, bem como criar e manter ambiente de trabalho que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento profissional e à qualidade de vida. Contempla, também, o aperfeiçoamento das práticas relativas ao sistema de trabalho, assim como à garantia da legalidade dos atos relativos a pessoas.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Captação, alocação e integração.	Sistemática de captação, alocação e integração.	servidores	Alinhar os métodos de seleção e preenchimento de cargos e funções com as estratégias do TCU.
Gestão do desenvolvimento de competências.	Programas de avaliação, educação e capacitação das pessoas.	servidores terceirizados estagiários	Desenvolver competências gerenciais e profissionais.
Gestão de movimentação.	Sistemática de movimentação.	servidores	Alinhar os métodos de movimentação com as estratégias do TCU.
Gestão do desempenho.	Padrões de avaliação profissional dos servidores.	servidores	Atingir níveis de desempenho adequados aos espaços ocupacionais do Tribunal.
Gestão do clima organizacional.	Ambiente de trabalho seguro e saudável.	servidores terceirizados estagiários	Criar e manter um ambiente que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento individual e institucional.
Gestão do conhecimento organizacional.	Padrões de identificação, desenvolvimento, cultivo, proteção e compartilhamento do conhecimento.	servidores terceirizados estagiários	Estabelecer condições propícias para a identificação, desenvolvimento e manutenção do conhecimento, incentivando o pensamento criativo e inovador e garantindo a atração e retenção de talentos e competências.
Serviços de pessoal.	Sistemas de cadastramento, de remuneração, de licenças, de freqüência.	servidores terceirizados estagiários	Garantir o desenvolvimento de sistemas gerenciais adequados para o bom controle dos serviços de pessoal.
	Controle dos atos de pessoal		Assegurar o uso correto das normas relativas aos atos de pessoal.
Gestão da qualidade de vida.	Práticas relativas à qualidade de vida das pessoas.	servidores terceirizados estagiários	Promover o bem-estar, a satisfação e a motivação das pessoas, colaborando inclusive para a melhoria da qualidade de vida das pessoas fora do ambiente organizacional.
Gestão de políticas e práticas de gestão de pessoas.	Programas e sistemas voltados para o desenvolvimento de gestão de pessoas.	servidores terceirizados estagiários	Estimular as pessoas para desenvolver e utilizar seu pleno potencial em alinhamento com as estratégias do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela IX – Macroprocesso Logística

MACROPROCESSO 8: **LOGÍSTICA**			
Tem por objetivo operacionalizar, aperfeiçoar e racionalizar a gestão e o atendimento às necessidades de bens e serviços para o bom funcionamento do Tribunal de Contas da União.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de serviços e de bens de consumo.	Sistemática de compra, guarda e distribuição de bens e serviços.	Tribunal	Assegurar a qualidade do produto ou serviço adquirido, bem como sua guarda e distribuição.
Gestão de infra-estrutura.	Metodologia de gestão para promover a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.	Tribunal	Garantir a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.
Gestão de tecnologia da informação.	Implementação de sistemas corporativos com uso de tecnologia da informação.	Tribunal	Desenvolver, aprimorar e acompanhar as soluções de tecnologia da informação colocadas à disposição do Tribunal.
Gestão de contratos.	Padrões procedimentais para a formalização e o acompanhamento de termos contratuais (contratos, convênios, ajustes, acordos, aditivos e afins).	Tribunal	Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com a formalização de termos contratuais, bem como assegurar que os contratos sejam geridos eficazmente.

2.6. Principais Parceiros

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

2.6.1. Audiências no Congresso Nacional

Dentre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a reunião de audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação, ao Parlamento, de trabalhos relevantes do Tribunal.

A participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão relacionadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no ano de 2012.

2.6.1.1. Congresso Nacional

Em 6 de março, o Presidente Benjamin Zymler e o Ministro José Múcio participaram de reunião oficial com o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney. O propósito da reunião foi tratar de aspectos relacionados ao Relatório e Parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011, elaborado pelo Tribunal. O trabalho do TCU, por meio de elementos técnicos sobre diversos aspectos que envolvem a gestão pública, oferece suporte ao julgamento das Contas pelo Congresso Nacional.

Entre os objetivos da apreciação do relatório, destaca-se a contribuição para o aperfeiçoamento da gestão governamental. Para tanto, temas como desempenho da economia brasileira, arrecadação da receita, execução das despesas no exercício, ações setoriais das funções de Governo e demonstrações contábeis da União são analisados anualmente no relatório.

Além disso, o tema sustentabilidade do crescimento foi escolhido como tópico especial nas contas de 2011, em razão da preocupação com os meios de se garantir o desenvolvimento permanente do País, em confronto com fatores que atuam como obstáculos, como restrições de ordem econômica, ambiental e de infraestrutura. O relator do processo será o Ministro José Múcio, o qual iniciou um ciclo de debates com as Comissões sobre a fiscalização das contas anuais do Governo.

Frente Parlamentar Mista para o Fortalecimento da Gestão Pública

Em 19 de junho, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, participou no Senado, do lançamento nacional da Frente Parlamentar Mista para o Fortalecimento da Gestão Pública. Também participaram do evento o Presidente do STF, Ministro Carlos Ayres Britto, e o Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)

Em 13 de novembro, o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI), que integra a Comissão Mista de Orçamento, realizou reunião técnica com os gestores de obras com indícios de ilegalidades graves apontados por fiscalizações do TCU. Ao todo foram verificados 22 indícios de irregularidades em empreendimentos financiados no todo ou em parte, com verbas federais, que correm o risco de não

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poder receber recursos no orçamento de 2013. Os problemas mais comuns encontrados pelo Tribunal são superfaturamento e sobrepreço. Após reunião, os órgãos do Executivo se comprometeram a solucionar a maioria dos pontos levantados pelo TCU, evitando assim que os empreendimentos sofram bloqueio orçamentário no próximo ano.

Em 27 e 28 de novembro, a Comissão Mista de Orçamento da Câmara dos Deputados deu continuidade à discussão sobre obras com indícios de irregularidades graves apontados pelo TCU. Para a série de audiências foram convidados representantes do Tribunal e outras entidades, como Petrobras, Ministério das Cidades e Ministério da Integração Nacional. Os temas pautados foram sobre a possibilidade de liberação da obra de duplicação da BR-116, no Rio Grande do Sul e o indício de irregularidade grave na obra da Refinaria Abreu e Lima, dentre outros.

2.6.1.2. Câmara dos Deputados

Em 6 de março, o Presidente Benjamin Zymler e o Ministro José Múcio participaram de reunião oficial com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia. O propósito da reunião foi tratar de aspectos relacionados ao Relatório e Parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011.

Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

Em 13 de março, representantes do TCU participaram de reunião com o Deputado Luiz Henrique Mandetta, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), para apresentar os principais trabalhos realizados pelo Tribunal em áreas de interesse da Comissão. Foram apresentados resultados de fiscalizações na área de Previdência e Seguridade Social.

Em 8 de maio, representantes do TCU reuniram-se com o Deputado Federal Luiz Henrique Mandetta, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família. Na oportunidade foram abordadas questões relacionadas a ações no sistema de tecnologia, tal como a integração nacional do SUS, transferência de tecnologias, políticas nacionais que envolvem alguns programas e os seus desafios.

Em 16 de outubro, representantes do TCU participaram de audiência pública promovida pela Comissão de Seguridade Social e Família para discutir a situação do Programa Farmácia Popular na Câmara dos Deputados. O TCU, dentre outros pontos recomendou ao Governo a elaboração de um estudo de comparação de custos, efetividade e abrangência da Farmácia Popular. Também sugeriu que a continuidade e expansão do programa sejam condicionadas aos resultados desse estudo e à comprovação da capacidade do Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde em monitorar o programa.

Em 5 de dezembro, representante do TCU acompanhou a reunião ordinária da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados. Um dos temas discutidos na reunião realizada no Plenário pelos parlamentares da CSSF foi os pontos divergentes na interpretação da Lei Complementar nº 141, de 2012. Essa lei estabelece normas gerais de fiscalização, avaliação e controle dos orçamentos de Saúde, além de fixar as ações e serviços públicos de saúde que podem ser considerados para fins de apuração do mínimo constitucional. A participação do TCU foi a convite do Presidente da Comissão, Deputado Luiz Henrique Mandetta.

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC)

Em 19 de março, o Ministro José Múcio participou de reunião oficial com o novo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados (CDEIC), Deputado Márcio Reinaldo Moreira, para tratar do relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011, assunto que está sob a relatoria do Ministro.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Comissão de Defesa do Consumidor (CDC)

Em 20 de março, representantes do TCU participaram de reunião com o novo Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), Deputado José Chaves. Foram abordados temas relacionados às fiscalizações realizadas pelo Tribunal na área de desestatização, como a qualidade no setor de telecomunicações, desempenho dos calls centers das agências reguladoras, monitoramento dos setores de transportes aéreo e interestadual de passageiros por ônibus e a execução contratual nas rodovias federais concedidas.

Em 14 de junho, representante do TCU participou de audiência pública na Câmara dos Deputados, com o objetivo de debater a proposta de decreto legislativo que susta os efeitos normativos de atos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2011. Também participaram da audiência, o Diretor-Geral da Aneel, Nelson Hubner, o Procurador da República Alexandre Amaral e representantes de associações de defesa de consumidores e de concessionárias de distribuição de energia elétrica.

Comissão de Minas e Energia (CME)

Em 20 de março, o Ministro José Múcio participou de reunião oficial com o Presidente da Comissão de Minas e Energia (CME) da Câmara dos Deputados, Simão Sessim, para também tratar do relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011.

Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)

Em 20 de março, representantes do TCU participaram de reunião com o novo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), Deputado Domingos Neto, na Câmara dos Deputados. O objetivo da reunião foi apresentar as ações desenvolvidas pelo Tribunal em áreas relacionadas à CDU, bem como o interesse do TCU de aproximação com a Comissão. Foi feita exposição da atuação do TCU na fiscalização de obras de infraestrutura urbana, entre as quais, saneamento, habitação e mobilidade urbana.

Em 25 de abril, o Ministro Valmir Campelo participou de audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados para discutir a situação das obras de mobilidade urbana no Brasil visando a Copa do Mundo de 2014. Na ocasião, o Presidente da mesa e autor do requerimento da audiência, Deputado Domingos Neto, juntamente com os outros parlamentares, elogiou o trabalho do TCU e ressaltou a importância do Órgão em benefício da legalidade e transparência no âmbito político-social brasileiro.

Comissão de Turismo e Desporto (CTD)

Em 21 de março, o Ministro Valmir Campelo participou de audiência pública na Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados (CTD) para discutir assuntos relacionados às obras da Copa do Mundo de 2014. O Ministro apresentou os resultados de fiscalizações do TCU nos preparativos para a Copa do Mundo de 2014, referentes a estádios, aeroportos, portos, turismo, segurança e negócios.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)

Em 21 de março, representantes do TCU se reuniram com o novo Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados (CCTCI), Deputado Eduardo Azeredo. Foram apresentados os principais projetos desenvolvidos pelo Tribunal nos temas de interesse da Comissão, em especial fiscalização realizada pelo TCU na governança de Tecnologia da Informação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Em 18 de abril, representantes do TCU participaram de reunião ordinária da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Além do Presidente da Comissão, Deputado Eduardo Azeredo, o evento teve a presença de mais de 15 deputados. Na oportunidade, o Tribunal apresentou as principais fiscalizações realizadas no setor de comunicações.

Comissão de Viação e Transporte (CVT)

Também em 27 de março, o Ministro José Múcio participou de reunião oficial com o novo Presidente da Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados (CVT), Washington Reis, para tratar do relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011 elaborados pelo TCU.

No dia 15 de maio, representantes do TCU participaram, a pedido do Deputado Hugo Leal, de audiência pública na Comissão de Viação e Transportes na Câmara dos Deputados. A audiência teve como objetivo debater o Acórdão nº 2927/2011 do TCU, que trata do desequilíbrio econômico dos contratos de concessão decorrentes da 1ª Etapa do Programa de Concessões das Rodovias Federais.

Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CAINDR)

Em 28 de março, representantes do TCU se reuniram com o novo Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CAINDR), Deputado Wilson Filho, na Câmara dos Deputados. O encontro teve como objetivo a apresentação das ações desenvolvidas pelo TCU nas áreas de interesse da Comissão. Em especial, a assuntos relacionados à transposição do Rio São Francisco e educação.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Em 10 de abril, representantes do Tribunal participaram de audiência pública na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, que contou com a presença de 24 deputados, além do Presidente da Comissão, Deputado Raimundo Gomes de Matos. O TCU apresentou o resultado da auditoria, que determinou ao Banco do Nordeste diversas medidas com vistas à recuperação de créditos no âmbito do Fundo Constitucional do Nordeste.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC)

Em 29 de maio, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, participou de audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados para debater proposição que pretende alterar a Lei da Ficha Limpa. A reunião discutiu o Projeto de Lei Complementar nº 14, de 2011 (PLP 14/2011), de autoria do Deputado Silvio Costa.

O Presidente do TCU enfatizou que a alteração proposta pelo PLP 14/2011 “retiraria dos tribunais de contas uma de suas maiores forças, que é levar quem teve suas contas julgadas irregulares a uma possível inelegibilidade, a ser declarada pelo órgão do Judiciário Eleitoral competente”.

Comissão de Finanças e Tributação

Em 26 de junho, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, participou da audiência pública na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, para discutir o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Na audiência o Presidente do TCU ressaltou que, além de agilizar o processo de contratações, o RDC também garante maior idoneidade das empresas contratadas e afirmou que o RDC deve ser “balão de ensaio” para a criação de um código de licitações. O Deputado Federal Mário Feitoza, autor do requerimento, ressaltou a importância do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

debate para a aplicação do RDC. “Uma discussão mais aprofundada, de uma maneira mais objetiva, pode garantir que os critérios sejam mais bem avaliados”, disse. Também participaram da audiência Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, mestre em Direito Público, Marçal Justen Filho, doutor em Direito Tributário e Márcio Cammarosano, doutor em Direito do Estado.

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN)

Em 3 de abril, representantes do TCU reuniram-se com a Deputada Federal Perpétua Almeida, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN), na Câmara dos Deputados, para apresentar como o TCU acompanha, fiscaliza e cumpre o seu papel e busca contribuir, nas áreas de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e foram discutidos eventos que serão realizados no decorrer do ano, entre eles a Rio + 20.

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (Cetasp)

Em 10 de abril, representantes do TCU reuniram-se com o Deputado Federal Sebastião Bala Rocha, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (Cetasp), na Câmara dos Deputados, onde apresentaram eventos que serão realizados no decorrer do ano, entre eles a Rio + 20.

No dia 10 de abril, o Presidente Benjamin Zymler recebeu o Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Deputado Sebastião Bala Rocha, para discutir, entre outros temas, assuntos relacionados ao plano de carreira dos servidores do Tribunal.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Em 27 de março, o Ministro José Múcio participou de reunião oficial com o novo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), Deputado Edmar Arruda, para tratar do relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011 elaborados pelo TCU, assunto que está sob a relatoria do Ministro.

Em 17 de abril, representantes do TCU participaram de encontro técnico com a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), que reuniu cerca de dez parlamentares e responsáveis pela interlocução com os órgãos de controle. Durante o encontro, temas como PAC, saúde, saneamento, recursos hídricos, combustíveis, Copa do Mundo e o relacionamento do Tribunal com a Petrobras foram abordados e discutidos. O representante do Tribunal explicou como funciona a fiscalização das obras, as ações conjuntas com o Congresso Nacional, as fases que compõem as auditorias, desde o repasse de recursos até a sua suspensão quando se identifica irregularidades.

Em 8 de maio, representantes do TCU participaram de audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, que teve por objetivo tratar das denúncias de irregularidades nos hospitais federais do Rio de Janeiro. Participaram da audiência, o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, a ex-Diretora do Hospital Federal de Bonsucesso/RJ e o Secretário Federal de Controle Interno da CGU, Valdir Agapito, além de 26 Deputados.

Em 29 de maio, representantes do Tribunal reuniram-se com o Deputado Edmar de Souza Arruda, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados. Na reunião, foram apresentados os principais trabalhos realizados pelo TCU na área de fiscalização de Tecnologia da Informação.

Em 05 de julho, representante do TCU participou de visita técnica, programada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, às obras da BR-448 e da BR-116 em Porto Alegre/RS.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 12 de julho, representante do TCU participou de visita técnica, programada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, às obras do sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água e as obras da Hidrelétrica de Girau/RO.

Em 21 de novembro, o TCU participou de audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC). O representante do Tribunal apresentou os trabalhos desenvolvidos pelo TCU na área de Tecnologia da Informação, principalmente nos setores de governança, programas e políticas, sistemas, dados, segurança, infraestrutura e contratações. Entre os trabalhos apresentados, destacam-se: o Sistema Nacional de Integração de Informações em Justiça e Segurança Pública (Infoseg), o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) e o Cadastro Único.

Procuradoria Especial da Mulher

Em 20 de agosto, representantes do TCU participaram de reunião com a assessoria jurídica da Câmara para discutir a proposta de realização de auditoria nos procedimentos decorrentes da doação feita pelo Banco Mundial, por intermédio de seu Fundo de Desenvolvimento Institucional (FDI), para financiar projeto da Procuradoria Especial da Mulher, órgão da Câmara dos Deputados.

A iniciativa, intitulada “Fortalecimento da Capacidade Institucional da Procuradoria Especial da Mulher” tem por objetivo a promoção da igualdade de gênero, o encaminhamento de denúncias de violência e discriminação contra a mulher e o implemento de políticas e pesquisas sobre o tema.

2.6.1.3. Senado Federal

Comissão de Infraestrutura (CI)

Em 22 de março, representantes do TCU participaram de audiência pública realizada pela Comissão de Infraestrutura do Senado Federal para discutir o cumprimento de cronogramas e a prestação de contas da construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste.

Em 27 de março, o Ministro José Múcio, relator das Contas do Governo de 2011, participou de reunião oficial com a Presidente da Comissão de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, Lúcia Vânia, para tratar de assuntos referentes ao Relatório das Contas.

Comissão de Infraestrutura (CI) / Subcomissão Temporária sobre Aviação Civil

Em 04 de julho, representante do TCU participou de audiência pública na Subcomissão Temporária sobre Aviação Civil da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal. O tema da audiência foi a “Visão dos órgãos de pesquisas e controladores do Governo sobre a formulação de políticas públicas para a aviação civil brasileira”.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

Em 28 de fevereiro, representantes do TCU participaram de audiência pública realizada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal para discutir a qualidade do transporte aéreo de passageiros no País.

Coube ao Tribunal falar sobre o papel do controle externo no acompanhamento da aviação civil. Foi ressaltado que a responsabilidade do TCU é fiscalizar a atuação das agências reguladoras. O trabalho do Tribunal em regulação e desestatização envolve tanto o processo de outorga de concessão de serviços públicos como a execução dos respectivos contratos. Em ambos os casos, um das principais preocupações do Tribunal é com a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Em 12 de abril, o Ministro José Múcio participou, de reunião com o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Rodrigo Rollemberg. A reunião objetivou a apresentação dos trabalhos de análise das contas do Governo da República, ano 2011, relatadas pelo Ministro.

Em 12 de abril, representantes do TCU participaram de audiência pública na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para debater aspectos do Programa Federal de Proteção a Testemunhas Ameaçadas.

Em 16 de outubro, representantes do TCU participaram de audiência pública na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. O tema da audiência foi a unificação de informações nos sites mantidos pelo Senado e pela Controladoria-Geral da União (CGU) para acompanhar os investimentos destinados à Copa de 2014. O Presidente da CMA, Senador Rodrigo Rollemberg, concordou que o compartilhamento de dados dará maior confiabilidade aos portais da Copa 2014, e defendeu o acesso do Senado a informações totais e repassadas em tempo real.

Em 12 de novembro, representante do TCU participou de audiência pública na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal. A audiência discutiu o Projeto de Lei nº 649/2011, de autoria do Senador Aloysio Ferreira, referente à criação de um novo marco legal para parcerias entre o Poder Público e Organizações não Governamentais (ONGs) que deve estabelecer normas claras, objetivas e de fácil monitoramento e fiscalização do uso de recursos públicos. Também participaram da audiência o Presidente da Comissão, Senador Rodrigo Rollemberg, a Diretora de ação educativa da Associação Brasileira de Organizações não Governamentais (Abong), Vera Maria Ribeiro, e o Assessor Especial da Secretaria-Geral da Presidência da República, Diogo de Sant'Ana.

Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Em 5 de junho, o Ministro José Jorge participou de audiência pública no Senado Federal, promovida pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para tratar de governança das agências reguladoras federais de infraestrutura, onde defendeu a importância de orçamento específico e independente dos ministérios e sugeriu maior rigor nas análises dos indicados à direção dessas instituições. Participaram da audiência o Presidente da Comissão Senador Delcídio do Amaral, o Vice-presidente da CAE, Senador Lobão Filho, e os Senadores Ana Amélia e Aloysio Nunes Ferreira.

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Em 11 de junho o Procurador do Ministério Público de Contas junto ao TCU Júlio Marcelo de Oliveira e representantes de entidades governamentais e da sociedade civil participaram de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, onde foi debatida a ampliação da transparência nas ações públicas por meio do Portal e-Cidadania e a importância dos tribunais de contas para a democracia.

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Em 14 de junho, representante do Tribunal participou de audiência pública Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, para discutir a aplicação de recursos públicos nos estados da Amazônia Legal e a possível concentração de grandes investimentos, causando danos às regiões mais carentes. Foi apresentada a auditoria operacional realizada pelo TCU em 2010 no Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), que constatou falhas em instrumentos destinados a assegurar que os recursos do Fundo sejam aplicados de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, como a prioridade as populações de baixa renda.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Em 15 de agosto, representantes do TCU participaram de audiência pública realizada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado Federal para discutir o tema "Educação

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

básica: responsabilidade do Governo Federal?". Esse foi o primeiro tema de um ciclo de audiências programadas pela Comissão para debater o tema: "Educação e federalismo" e contou, também, com a participação de representantes do Executivo e da Fundação Getúlio Vargas. Na audiência, o TCU apresentou análises realizadas sobre a eficácia dos gastos federais com educação e dados referentes aos convênios e transferências do Fundo Nacional da Educação (FNDE).

2.6.2. Instrumentos de Cooperação

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da Administração Pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado instrumentos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado de grande relevância na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. Ao fim de 2012, o TCU mantinha 142 acordos de cooperação com diversos órgãos públicos e entidades, conforme indicado na Tabela X do Anexo I. A relação completa das cooperações firmadas pelo Tribunal encontra-se disponível no Portal TCU.

2.6.3. Atuação Internacional

O TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante se encontrarem em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação. Além de manter intercâmbio com entidades da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e de um de seus grupos regionais, a Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), o Tribunal mantém cooperação com a Organização das Instituições Supremas de Controle (ISC) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile.

No âmbito da Intosai e da Olacefs, o TCU participa, como coordenador ou membro, de comissões técnicas e grupos de trabalho, conforme tabela a seguir.

Tabela III - Participação do TCU em Organizações Internacionais de Fiscalização

Organização	Comissão técnica/grupo de trabalho/	Função
Intosai	Comitê de Normas Profissionais	**Membro**
	Subcomitê de Auditoria de Desempenho	**Presidente**
	Subcomitê de Auditoria de Conformidade	**Membro**
	Subcomitê de Auditoria de Controle Interno	**Membro**
	Grupo de Trabalho de Dívida Pública	**Membro**
	Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação	**Membro**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Organização	Comissão técnica/grupo de trabalho/	Função
	Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental	**Membro**
Olacefs	-----	**Presidente**
	Comissão Técnica de Auditoria de Meio Ambiente (Comtema)	**Membro**
	Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho das EFS e Indicadores de Desempenho (Cedeir)	**Membro**
	Comitê de Capacitação Regional (CCR)	**Membro**
Organização das EFS dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile		**Membro**
Organização das ISC da CPLP		**Membro e Sede da Secretaria Geral**

2.6.4. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU. No período de 2004 a 2011, o Tribunal recebeu aproximadamente 39 mil manifestações. A seleção dessas manifestações cabe à Ouvidoria, que as encaminha para a unidade técnica competente.

O Tribunal lançou, em 2011, novo sistema de ouvidoria, o Sisouv Web, que tem como objetivo aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão. O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, bem como pela Central de Atendimento (fone 0800-644 1500 - opção 1) em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correio, por meio do endereço SAFS, Quadra 4, Lote 1, Edifício-Sede, sala 106, CEP 70.042-900.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

Além disso, a Ouvidoria possui importante papel na articulação da transparência dos dados do TCU, ao centralizar o recebimento de pedidos formulados pelo cidadão com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

No ano de 2012, foram registrados 5.365 chamados, sendo 61% de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral, e 38,99% referentes a indício de irregularidade na aplicação de recursos públicos federais.

A tabela a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no ano de 2012 e no mesmo período do exercício de 2011.

Tabela XII - Manifestações Atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	2012	2011
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	2092	2.750
Outros*	3273	4.069
Total	**5365**	**6.819**

** Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

3. ITEM 2 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN-TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

3.1. Planejamento das Ações

O Planejamento Estratégico do Tribunal está consignado no Plano Estratégico do TCU 2011-2015. Este plano traduz, consideradas as demandas e as expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado, os desafios a serem enfrentados pelo Tribunal no cumprimento do papel institucional que lhe é reservado.

Entre outros elementos, o Plano Estratégico contém a missão do TCU "*Controlar a administração pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade*". A missão sumariza as principais competências constitucionais do Tribunal contidas no art. 71 da Constituição Federal.

O Plano Estratégico do TCU está vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 por meio da Ação Orçamentária nº 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais / Programa nº 0550 – Controle Externo.

O planejamento anual está apoiado na metodologia GPD e tem como objetivo principal o estabelecimento de foco para a execução da estratégia da organização definida no mapa estratégico. Essa fase do planejamento corresponde à transformação da estratégia em ação. Com o estabelecimento de prioridades anuais, definidas a partir do mapa estratégico, a organização aproveita de maneira ordenada os recursos disponíveis e consegue estabelecer a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações da organização e o alinhamento de todas as unidades à estratégica do Tribunal.

O Plano de Diretrizes, produto principal do planejamento anual, contém as prioridades institucionais estabelecidas para determinado exercício. Representa o ponto de partida, dentro do processo de desdobramento anual da estratégia organizacional, para elaboração dos planos diretores das unidades básicas do Tribunal que admitem, também, desdobramentos subsequentes. O nível operacional encerra a última etapa do desdobramento das diretrizes por meio da elaboração de planos de ação.

Assim, a partir dos objetivos presentes no mapa estratégico do Tribunal são definidas diretrizes para o TCU, que, posteriormente, são desdobradas em todos os níveis gerenciais de forma a assegurar a implementação da estratégica institucional. Cada diretriz é constituída por metas e pelas medidas prioritárias e suficientes para seu alcance. Na sequência dos desdobramentos, dependendo do método utilizado, as metas ou as ações superiores constituirão metas para os desdobramentos subsequentes.

No 1º trimestre de 2012, foi realizado o 34º Encontro de Dirigentes do TCU. O evento contou com a participação dos principais gerentes das unidades da Sede e dos estados. Durante o encontro, foram abordados assuntos relativos ao controle externo e ao alinhamento de atividades de apoio estratégico e administrativo como catalisadores do alcance das metas institucionais. Também foram definidas as prioridades gerais de atuação do TCU para 2012.

Essas prioridades estão expressas no Plano de Diretrizes do TCU para 2012, documento que contém os objetivos que devem pautar as ações institucionais no exercício, além dos principais desafios – metas e ações – a serem enfrentados pelo Tribunal no cumprimento de sua missão institucional. As principais diretrizes para 2012 estão identificadas na Tabela XIII do Anexo I.

Em especial, foram priorizadas em 2012 ações visando à mitigação de riscos referentes a dois objetivos estratégicos:

"Assegurar razoabilidade no tempo de apreciação dos processos" por meio da utilização e acompanhamento de indicadores relativos à manutenção do estoque de processos em nível aceitável, haja vista a correlação entre o nível de estoque e a tempestividade da atuação do TCU;

"Atuar de forma seletiva e sistêmica em áreas de risco e relevância" por meio da utilização e acompanhamento de indicadores relativos ao incremento do esforço dedicado à fiscalização.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os objetivos traçados e os resultados alcançados foram periodicamente comunicados pela Presidência em sessões plenárias e divulgados para os servidores por meio de informativos internos.

3.2. Estratégia de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais

3.2.1. Análise do Andamento do Plano Estratégico do TCU

Ser capaz de definir os caminhos para alcançar o patamar de desempenho esperado pela sociedade é um dos principais desafios das organizações públicas. A escolha de opções equivocadas no presente exigirá tempo e altos investimentos no futuro para que a instituição se recupere e possa retomar o rumo adequado.

Um plano estratégico é de grande importância, pois define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade da organização ao longo do tempo. Ele pode ser caracterizado como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

A partir de 2009, o Tribunal iniciou os procedimentos técnicos para revisão de seu Plano Estratégico. Buscou-se a formulação de uma estratégia que antevisse possíveis mudanças de cenários e possibilitasse ao TCU preparo e capacidade de realinhamento, no menor tempo possível, sem prejudicar o alcance dos resultados desejados.

Foi nesse contexto que o TCU acrescentou, a partir de 2010, mais uma ferramenta à metodologia de gestão do planejamento estratégico: a análise de cenários prospectivos. Essa ferramenta contribuiu para a definição de estratégia com foco no futuro e não apenas em dados passados ou na situação atual.

A metodologia de análise de cenários prospectivos, baseada no método Grumbach, permitiu estudo detalhado da probabilidade de ocorrência de eventos futuros que pudessem impactar significativamente o foco de atuação do Tribunal, de modo a contribuir para o planejamento estratégico maduro e consistente. Também possibilitou a identificação de parceiros estratégicos que auxiliarão o TCU no cumprimento de sua missão e no alcance de sua visão de futuro.

Em 2010 e início de 2011, foram realizados estudos para revisão do Plano Estratégico do TCU e elaboração de nova proposta a vigorar a partir de 2011.

3.2.1.1. Análise do Ambiente Interno de Atuação do TCU

O ponto inicial da formulação estratégica pode ser definido como fase de autoconhecimento. A análise do ambiente interno propicia à organização conhecer melhor sua realidade e identificar seus talentos e desafios de aprimoramento, ou seja, permite determinar seus pontos fortes e pontos fracos. O diagnóstico realizado dá à organização condições de melhorar os principais processos de trabalho, políticas e estruturas de funcionamento.

Para realizar o estudo do ambiente interno, o TCU contou com seu corpo técnico como principal aliado e colaborador. A atenção dada às percepções dos servidores da organização foi imprescindível para a real dimensão das necessidades internas de aperfeiçoamento.

Foram examinados aspectos relacionados ao controle externo, comunicação, estrutura organizacional, gestão de pessoas, parcerias estratégicas, planejamento e gestão, recursos e TI. Alguns pontos, ante a possibilidade de geração de impacto nas ações de controle, mereceram destaque e aprofundamento da análise.

O grande volume de conhecimento produzido pelo Tribunal, por meio de complexos trabalhos no exercício do controle externo, revelou a urgente necessidade de ampliar investimentos na gestão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

do conhecimento organizacional, assim como na integração dos sistemas de suporte à produção de conhecimento.

A necessidade de constante capacitação do TCU em áreas complexas e de grande relevância na Administração Pública constituiu importante ponto de convergência entre a análise do ambiente interno e do externo.

Além disso, a par dos grandes desafios que se apresentam ao país, como o desenvolvimento econômico, as atividades de exploração do petróleo, a realização de eventos esportivos de grande porte e a informatização da Administração Pública, o TCU demonstrou no estudo disposição de manter-se atualizado em todos os assuntos que envolvam temas de competência institucional.

A governança corporativa foi outro aspecto relevante detectado na análise. O estudo revelou a preocupação do Tribunal, no aprimoramento contínuo de sua gestão, ciente do papel de Órgão que deve induzir, também por meio do próprio exemplo, a melhoria do desempenho e da transparência da gestão pública.

3.2.1.2. Análise do Ambiente Externo de Atuação do TCU

Toda instituição, pública ou privada, é influenciada e impactada por fatores externos, presentes no ambiente em que está inserida, sobre os quais possui pouca ou nenhuma influência direta. A análise minuciosa dos fatores externos é de vital importância para definição da estratégia, pois deles serão extraídas variáveis que podem representar oportunidades e ameaças, bem como influenciar o alcance dos objetivos institucionais e o cumprimento da missão organizacional.

O Tribunal está inserido em ambiente extremamente complexo e dinâmico, em virtude de sua missão constitucional de atuar no controle externo da Administração Pública Federal. Temas relevantes presentes no contexto nacional, como a participação social no controle, o desenvolvimento econômico do Brasil, a realização de eventos esportivos de grande porte, as atividades de exploração do petróleo e a informatização da Administração Pública, são variáveis importantes para definição da estratégia de atuação do TCU.

O estudo realizado para análise do ambiente externo detectou o aumento da exigência, por parte da sociedade, de que os serviços públicos sejam prestados com lisura, honestidade e qualidade. Percebeu-se também o incremento da participação da mídia no acompanhamento da atuação da Administração Pública e também dos órgãos de controle.

No estudo, verificou-se a necessidade de aprimoramento da análise do desempenho da Administração Pública. O constante aumento do Produto Interno Bruto (PIB) e o crescimento econômico do Brasil possibilitam mais investimentos em áreas de grande impacto social. Acompanhar a devida aplicação desses recursos apresenta-se como relevante papel do TCU, que não se limita a analisar apenas o atendimento legal das ações públicas, mas também o real alcance e a efetividade das iniciativas.

Um dos fatores analisados no ambiente externo com impacto imediato nas atividades do Tribunal é a realização de eventos esportivos de grande porte previstos para os anos de 2014 e 2016. A relevância desses investimentos para a imagem do país, bem como para o sucesso da Copa do Mundo de Futebol e das Olimpíadas no Brasil, motivou o Tribunal a estruturar-se internamente para, no âmbito de sua atuação, contribuir com os órgãos responsáveis pela consecução dos eventos.

A ampliação das atividades de exploração do petróleo é mais uma das variáveis detectadas no ambiente externo que traz para o Tribunal a necessidade de qualificar tecnicamente o corpo técnico para análise do tema.

Outra variável externa que impacta diretamente na atuação do controle externo é a expansão da informatização da Administração Pública. O aumento dos serviços públicos prestados por meio eletrônico pode exigir do TCU a especialização de parcela significativa de servidores em assuntos ligados à TI, o que representa grande investimento em capacitação na área.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os fatores levantados na análise do ambiente externo podem ser entendidos como ameaças ou oportunidades para o exercício do controle externo. A estratégia formulada pelo TCU consistiu em tratá-las como oportunidades, de modo a fortalecer a prática institucional de aprimoramento da atuação e gerar estímulos para o contínuo aperfeiçoamento da estrutura, processos de trabalho e qualificação de pessoal. Essa visão proativa permite ao Tribunal enfrentar, com desenvoltura, os desafios que lhe são apresentados no cumprimento de sua missão institucional.

3.2.1.3. Cenários para o Futuro do Controle Externo

O ambiente de atuação de um órgão de controle, como descrito anteriormente, é complexo e dinâmico. Ser capaz de minimizar as incertezas da ocorrência de fatos que possam comprometer a atuação do controle é fator-chave para o sucesso da atuação do Tribunal.

Para lidar com tal desafio, na revisão do Plano Estratégico foi agregada, às metodologias do *Balanced Scorecard* (BSC) e do Gerenciamento pelas Diretrizes (GPD), a técnica de Formulação e Análise de Cenários Prospectivos, cuja implementação permite à organização planejar as ações não apenas com base em dados e fatos passados e presentes, mas também em função da probabilidade de ocorrência de eventos futuros.

O uso da metodologia de Cenários Prospectivos iniciou-se com a identificação de temas que poderiam impactar significativamente a atuação do Tribunal. Foram analisadas as seguintes áreas: educação, economia, governo eletrônico, controle social, privatização, meio ambiente, corrupção e legislação de controle. Após essa identificação, foram relacionados os eventos passíveis de ocorrer e de impactar diretamente o cenário futuro escolhido para 2022. A partir dos eventos, foram consultados peritos, por meio de pesquisa *Delphi*, quanto à probabilidade de ocorrência dos eventos relacionados aos temas escolhidos.

Após análise do resultado da pesquisa, identificou-se, com base na percepção dos peritos, o cenário futuro de maior probabilidade de ocorrência.

Constatou-se, porém, que o cenário mais provável diverge do cenário ideal, o que induz o Tribunal a atuar para que o cenário mais provável se aproxime do ideal. Caso não seja possível convergir o cenário mais provável para o ideal, o TCU deve buscar um cenário-alvo intermediário entre os dois cenários. A seguir são descritos os eventos utilizados para a formulação dos cenários.

Tabela XIV - Eventos Utilizados para Formulação dos Cenários

Evento	Cenário Mais Provável	Cenário Ideal	Cenário Alvo
Crescimento do PIB	Ocorre	Ocorre	Ocorre
Governo eletrônico no Brasil	Ocorre	Ocorre	Ocorre
Alcance de metas para a educação	Ocorre	Ocorre	Ocorre
Participação da sociedade no controle do gasto público	Ocorre	Ocorre	Ocorre
Crescimento da participação privada na prestação de serviços públicos	Ocorre	Ocorre	Ocorre
Redução da carga tributária	Não ocorre	Ocorre	Não ocorre
Planejamento ambiental	Ocorre	Ocorre	Ocorre
Ampliação da terceirização	Não ocorre	Não ocorre	Não ocorre
Atratividade do serviço público	Ocorre	Ocorre	Ocorre
Redução da corrupção no Brasil	Ocorre	Ocorre	Ocorre
Manutenção das competências do TCU	Ocorre	Ocorre	Ocorre

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crescimento do PIB

Probabilidade de que até 31 de dezembro de 2022 o Brasil mantenha taxa média de crescimento anual do PIB igual ou superior a 5% ao ano.

Governo eletrônico no Brasil

Probabilidade de que até 31 de dezembro de 2022 o Brasil esteja entre os 20 melhores colocados no ranking do índice de serviços *on-line* disponibilizados pelo governo.

Alcance de metas para a educação

Probabilidade de que até 31 de dezembro de 2022 o Índice de Desenvolvimento da Educação Brasileira (Ideb) alcance pontuação similar à média dos países membros da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Participação da sociedade no controle do gasto público

Probabilidade de que até 31 de dezembro de 2022 o nível de participação social no controle do gasto público tenha sofrido aumento significativo a ponto de que mais de 70% dos cidadãos brasileiros demonstrem interesse em divulgar irregularidades na gestão de recursos públicos aos órgãos de controle competentes.

Crescimento da participação privada na prestação de serviços públicos

Probabilidade de que até 31 de dezembro de 2022 ocorra crescimento significativo da participação privada na prestação de serviços públicos de infraestrutura.

Redução da carga tributária

Probabilidade de que até 31 de dezembro de 2022 ocorra uma redução da carga tributária para patamar inferior ao de 30% em relação ao PIB do país.

Planejamento ambiental

Probabilidade de que até 31 de dezembro de 2022 o planejamento ambiental nacional seja balizador determinante para formulação das políticas públicas de infraestrutura e desenvolvimento do país.

Ampliação da terceirização

Probabilidade de que até 31 de dezembro de 2022 ocorra alteração de normativos que permitam a ampliação da utilização da figura da terceirização na Administração Pública.

Atratividade do serviço público

Probabilidade de que até 31 de dezembro de 2022 as carreiras típicas de estado mantenham ou aumentem seu nível de atratividade.

Redução da corrupção no Brasil

Probabilidade de que até 31 de dezembro de 2022 o nível de corrupção no Brasil diminua a ponto de que o índice de percepção da corrupção alcance valor similar ao de países desenvolvidos.

Manutenção das competências do TCU

Probabilidade de que até 31 de dezembro de 2022 as principais competências do TCU sejam mantidas ou ampliadas.

3.2.1.4. A consolidação do Plano Estratégico

Após período de debate com os servidores da Casa e com diversos peritos externos, foi aprovado o novo Plano Estratégico do TCU, que apresenta as principais orientações do Tribunal para o período de 2011 a 2015. Trata-se de importante instrumento gerencial na busca por

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resultados mais efetivos para a sociedade na medida em que expressa, traduz e comunica a estratégia de atuação institucional.

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla iniciativa em relação ao planejamento da Administração Pública: por um lado, na sua atuação administrativa, o Tribunal tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; por outro lado, em sua atuação como controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Para que o Tribunal possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística", conforme indicado na figura a seguir.

Figura III - Mapa Estratégico do TCU

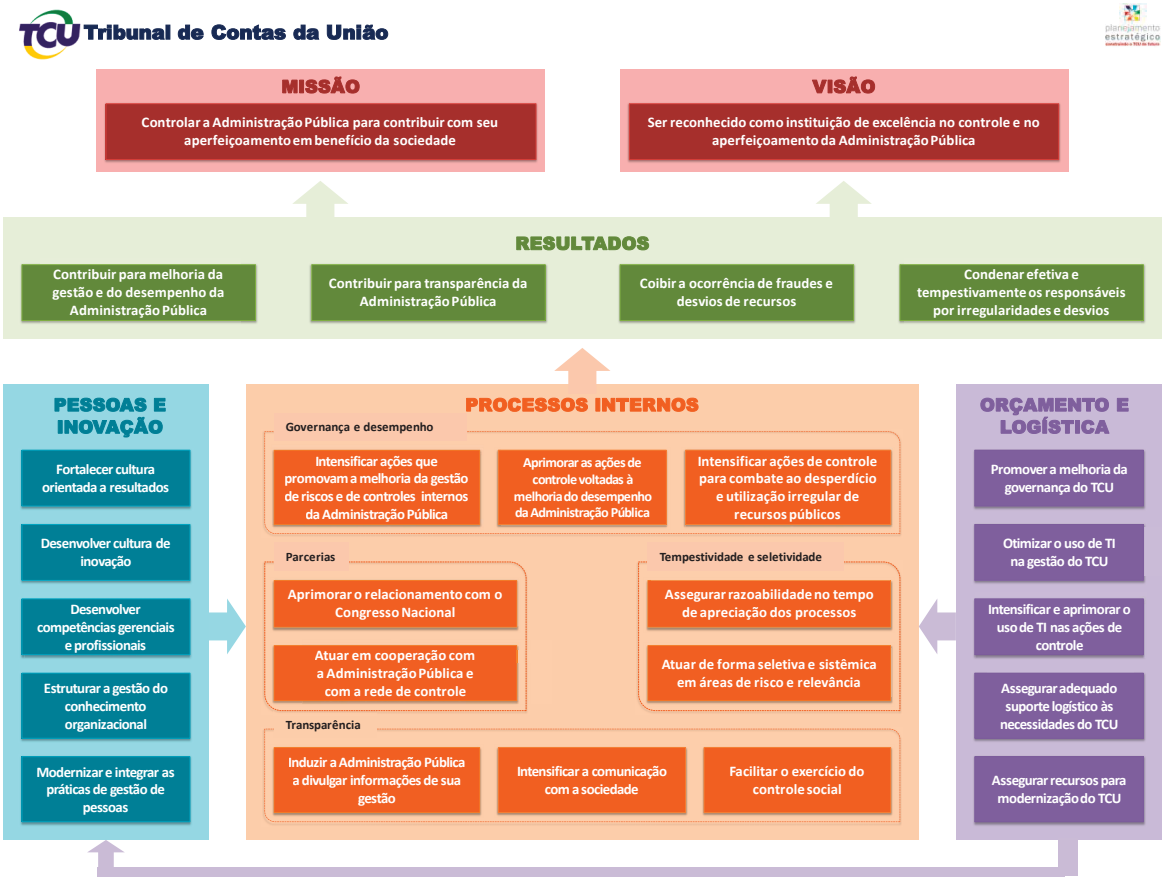

O raciocínio traduzido no mapa é simples. É preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados. Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido, ao longo da história, ao TCU.

Os objetivos inseridos na perspectiva, "Orçamento e Logística", permitirão ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de TI nas ações de controle, bem como proporcionarão a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva "Pessoas e Inovação", será preciso investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do corpo técnico do Tribunal. Certamente, conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparado para enfrentar os desafios futuros que se aproximam. De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos dessas duas perspectivas seja lastro para o sucesso da perspectiva "Processos Internos".

Nela, estão contemplados objetivos relacionados à governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

Espera-se que a melhoria desses processos de trabalho seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O mapa estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal, a saber, contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

A íntegra do plano pode ser acessada em www.tcu.gov.br

O Plano Estratégico 2011-2015 contempla, também, portfólio de iniciativas circunscritas às perspectivas sob as quais o Tribunal possui governabilidade e que serão implementadas por meio dos planos anuais de diretrizes, bem como por meio de projetos constituídos especificamente para tal fim. O portfólio não está isento de sofrer modificações, uma vez que a estratégia é constantemente reavaliada.

Essas iniciativas estratégicas indicam, em linhas gerais, o conjunto de medidas ou ações a serem implementadas, a longo e médio prazos, para assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos no mapa estratégico e para preencher as lacunas existentes entre o desempenho atual da organização e o desejado.

As iniciativas estratégicas definidas para o período 2011-2015 são as seguintes:

- ampliar e aprimorar o intercâmbio de informações estratégicas com outras instituições;
- aperfeiçoar a gestão de contratos e os planos de aquisição e manutenção;
- aperfeiçoar a política de relacionamento com o Congresso Nacional;
- aperfeiçoar e implementar integralmente o Processo Eletrônico no TCU;
- aprimorar a comunicação das ações de controle;
- aprimorar a estrutura funcional da área fim do Tribunal;
- aprimorar a governança de TI no TCU;
- aprimorar a sistemática de alocação de pessoal;
- aprimorar a sistemática de promoção de saúde e qualidade de vida dos servidores e colaboradores do TCU;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

- aprimorar as metodologias e ações de controle com foco na avaliação de desempenho da Administração Pública;
- aprimorar e integrar práticas de gestão do conhecimento e inteligência;
- aprimorar o modelo de gestão de competências;
- aprimorar o modelo de gestão de desempenho;
- aprimorar o modelo de transição de gestão do TCU;
- aprimorar o planejamento e o monitoramento das ações de controle;
- aprimorar o processo de formulação e acompanhamento dos planos institucionais;
- aprimorar o processo de gestão das informações gerenciais;
- aprimorar o processo e as ferramentas de desenvolvimento de soluções de TI;
- aprimorar o relacionamento com atores externos;
- assegurar a integração, a padronização e a usabilidade das soluções de TI;
- assegurar adequado suporte de TI à área de apoio;
- aumentar a participação em atividades de planejamento e melhoria de gestão;
- compatibilizar orçamento anual com o planejamento estratégico;
- criar e implementar política de comunicação institucional;
- desenvolver e aprimorar instrumentos que facilitem o exercício do controle social;
- implantar nova regulamentação relativa ao tratamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria;
- implementar, aperfeiçoar e divulgar as metodologias, normas e padrões aplicados às ações de controle;
- reavaliar normas e prática com foco na tempestividade de análise dos processos; e
- viabilizar fontes externas de financiamento às iniciativas de modernização do controle.

3.3. Execução do Plano de Metas ou de Ações

As metas estabelecidas pelo TCU no Plano de Diretrizes para o período de janeiro a dezembro de 2012 foram distribuídas ao longo do período, para fins de acompanhamento e avaliação do seu grau de execução. Ao término do exercício, o índice de alcance das metas pactuadas alcançou o valor de 100,02%.

Tabela XV – Resultados Apurados em 2012

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	% Ajustado*	% Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	7,89%	64.000	105.157	125,00%	9,87%
Fiscalizações realizadas	13,16%	1.400	1.454	109,55%	14,41%
Homens-dia de fiscalização (HDF)	26,32%	72.800	75.322	103,46%	27,23%
Índice de redução do estoque de processos atuados até 2007	5,26%	100%	90,31%	90,31%	4,75%
Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	18,42%	65%	61,37%	94,41%	17,39%
Índice de redução do estoque de processos sobrestantes	2,63%	61%	27,80%	45,57%	1,20%
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	26,32%	6000	5738	95,63%	25,17%

Fonte: Secretaria de Planejamento e Gestão

* O resultado do alcance das metas é limitado a 125%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores da instituição está atrelada ao alcance de resultados institucionais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os destinos traçados para o TCU.

O alcance dos objetivos traçados pelo TCU no exercício permitiu que o Tribunal atingisse a marca de mais de R$ 12 bilhões em benefícios à sociedade por meio de sua atuação – valor aproximadamente nove vezes superior ao custo de funcionamento do Tribunal no período. Nesse sentido, cabe destacar que os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado. No ano, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. A tabela a seguir apresenta a distribuição dos benefícios financeiros por tipo de benefício.

Tabela XVI – Benefícios Apurados em 2012

Benefício	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	7.407.251.351,24
Redução de tarifa pública (licitação)	1.449.545.914,45
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais	1.095.431.710,73
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada	810.533.128,67
Redução de preço máximo em processo licitatório	264.425.566,79
Compensação financeira	153.381.390,16
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da administração pública	120.240.909,09
Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	42.000.000,00
Interrupção do pagamento de vantagem indevida	19.296.244,27
Outros benefícios diretos	12.307.601,48
Glosa ou impugnação de despesa	8.737.357,06
Redução de valor contratual	7.643.201,09
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo	134.332,91
Correção de irregularidades ou impropriedades	7.407.251.351,24
Redução de tarifa pública (licitação)	1.449.545.914,45
TOTAL	**11.390.928.707,94**

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das condenações em débito e aplicação de multas (R$ 1.312.896.643,77). Assim, no ano de 2012 o benefício financeiro total das ações de controle atingiu o montante de R$ 12.703.825.351,71, valor 9,31 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 1.363.126.074,12).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

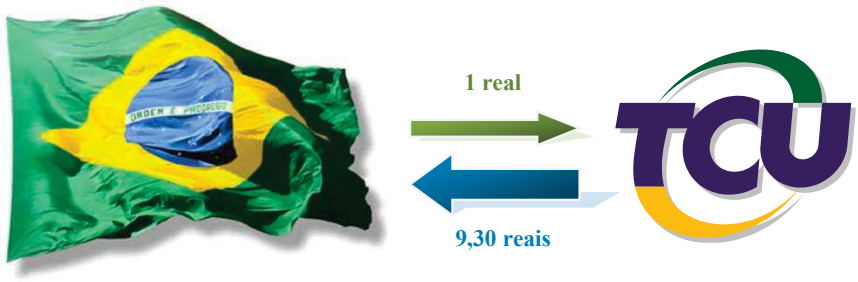

3.3.1. Principais Resultados decorrentes das Ações de Controle do TCU em 2012

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal (CF). Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência de atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa. O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado. No ano, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura IV – Principais Resultados do TCU em 2012

• Benefício potencial total das ações de controle	R$ 12,70 bilhões
•Medidas cautelares adotadas	132
•Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 13,96 bilhões
•Responsáveis condenados em débito e/ou multados	2.120
•Valor das condenações	R$ 1,312 bilhão
•Processos de cobrança executiva formalizados	3.007
•Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 1,63 bilhão
•Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	89
•Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	47
•Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	2.092
•Processos julgados conclusivamente	5.647
•Acórdãos proferidos	19.651
•Atos de pessoal analisados	105.157
•Fiscalizações concluídas	1.666

3.4. Indicadores

As metas estabelecidas pelo TCU no Plano de Diretrizes para o exercício de 2012 foram distribuídas ao longo do ano, para fins de acompanhamento e avaliação do grau de execução, mediante o uso de indicadores institucionais, conforme tabela a seguir.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela XXVII – Principais Indicadores Adotados em 2012

Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo
Fiscalizações realizadas	Soma da quantidade de fiscalizações realizadas. Toda fiscalização que perpasse o período, ainda que tenha sido iniciada ou concluída em período anterior, é considerado no cálculo.	∑ (fiscalizações realizadas).
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	Soma dos atos de pessoal apreciados de forma conclusiva.	∑ (atos de pessoal apreciados de forma conclusiva).
Homens-dia de fiscalização (HDF)	Soma da quantidade de homens-dia úteis de fiscalização considerando as fases de planejamento, execução e relatório, assim como o período de participação em CPI e as ações de fortalecimento do controle social, nos termos do art. 4º da Portaria nº 176, de 2004.	∑ (HDF útil das fiscalizações iniciadas no período até o último dia do período calculado, acrescido dos dias de participação em CPI e do esforço despendido em ações de fortalecimento do controle social).
Índice de redução do estoque de processos autuados até 2007	Quantitativo de estoque de processos de controle externo autuados até 2007 e apreciados conclusivamente no ano em relação ao quantitativo de estoque de processos de controle externo autuados até 2007 existente no início do período	∑ (processos de controle externo autuados até 2007 e apreciados conclusivamente no ano) ÷ ∑(processos de controle externo autuados até 2007 existentes no início do período)
Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	Quantitativo de estoque de processos de controle externo autuados até 2010 e apreciados conclusivamente no ano em relação ao quantitativo de estoque de processos de controle externo autuados até 2010 existente no início do período	∑ (processos de controle externo autuados até 2010 e apreciados conclusivamente no ano) ÷ ∑(processos de controle externo autuados até 2010 existentes no início do período)
Índice de redução do estoque de processos sobrestantes	Redução percentual do quantitativo de estoque de processos de controle externo sobrestantes existente no início do período	1 – (∑ (processos de controle externo sobrestantes existentes ao final do período) ÷ ∑(processos de controle externo sobrestantes existentes no início do período))
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	Soma dos processos de controle externo apreciados de forma conclusiva Obs. Exceto quando em grau de recurso, relativos a pessoal, cobrança executiva, ações judiciais, solicitações de informação, solicitações de certidão e mandados de segurança.	∑ (processos de controle externo apreciados de forma conclusiva).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

4. ITEM 3 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN-TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

4.1. Sistema de Controle Interno

O funcionamento do sistema de controle interno deve garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas, a obediência (*compliance*) às leis e regulamentos que regem o Tribunal e o seu negócio, a eficácia e eficiência de suas operações, bem como a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e danos.

A estrutura de controle do TCU é formada pela Secretaria de Controle Interno (Secoi) que vincula-se à Presidência do Tribunal e estava estruturada, em 2012, com base na Resolução nº 253, de 21 de dezembro de 2012, e tem como finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Nos termos da Resolução-TCU nº 253, de 2012, compete à Secoi, em especial, as seguintes atribuições:

- realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional das unidades da Secretaria do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
- orientar os gestores da Secretaria do Tribunal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;
- certificar, nas contas anuais do Tribunal, a gestão dos responsáveis por bens e dinheiros públicos;
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral da União para o Tribunal;
- fiscalizar o cumprimento, pelas autoridades e servidores, da exigência de entrega das declarações ou das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendas, na forma estabelecida em Instrução Normativa pelo Tribunal;
- emitir parecer quanto à exatidão e legalidade dos atos de admissão de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão expedidos pelo Tribunal;
- avaliar a qualidade dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos administrativos;
- analisar e acompanhar as licitações e os contratos do TCU; e
- analisar e promover o acompanhamento das operações do Siafi executadas pelo Tribunal.

O Quadro II, localizado no Anexo I, evidencia aspectos do sistema de controle interno com base na situação em que o Tribunal se encontrava ao final do exercício de 2012.

4.2. Sistema de Correição

No exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, o Ministro Corregedor aprovou os planos de correição e de inspeção para o primeiro semestre (Portaria-Correg nº 1, de 1º de fevereiro de 2012) e para o segundo semestre de 2012 (Portaria-Correg nº 11, de 19 de junho de 2012), cumpridos em sua abrangência, conforme indicado a seguir.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.1. Fiscalizações em 2012

Foram fiscalizadas quatro unidades no primeiro semestre e cinco unidades técnicas no segundo semestre, selecionadas entre as secretarias do Tribunal sediadas nos Estados.

Tabela XVIII – Unidades Fiscalizadas em 2012

Unidade	Período de execução
Secex-SP	Fevereiro
Secex-AP	Abril
Secex-MS	Junho
Secex-AM	Junho
Secex-PB	Agosto
Secex-RR	Setembro
Secex-SE	Setembro
Secex-CE	Outubro
Secex-PA	Novembro

A fiscalização teve por objetivos:

- avaliar o ambiente organizacional e a regularidade, eficiência e eficácia dos procedimentos de trabalho adotados no âmbito das unidades técnicas na área de controle externo, bem como nas atividades administrativas, quando for o caso;
- verificar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas em inspeções e correições realizadas; e
- promover avaliação de risco das unidades e elaborar indicadores com vistas à promoção de medidas de prevenção de eventos desfavoráveis, objetivando o aperfeiçoamento da ação do Tribunal.

Os procedimentos adotados foram os seguintes:

- identificar e avaliar aspectos específicos sobre unidades da Secretaria do Tribunal e os fatores que interfiram no desempenho das atividades, tais como: ambiente de trabalho e clima organizacional, notícias de desvio funcional, distribuição de trabalho entre os servidores, utilização dos recursos de tecnologia da informação, produtividade, atendimento das normas do Tribunal, entre outros;
- verificar a pertinência e tempestividade do tratamento dado aos documentos recebidos;
- avaliar a consistência e tempestividade da alimentação dos sistemas corporativos, bem como as principais dificuldades operacionais;
- examinar os processos em aberto há mais tempo na unidade e as razões do aguardo de ações;
- verificar prazos e procedimentos adotados em relação às Solicitações do Congresso Nacional;
- verificar o cumprimento de despachos dos relatores e determinações do Tribunal;
- verificar a compatibilidade dos procedimentos adotados pela unidade com o disposto no Manual de Cobrança Executiva, a tempestividade na autuação dos processos de Cbex e no envio à Secretaria-Geral de Controle Externo, bem como a correta alimentação das informações respectivas nos sistemas corporativos;
- verificar a exatidão das comunicações processuais, o acompanhamento de seu atendimento e a tempestividade das reiterações;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- avaliar a correção dos procedimentos adotados no arquivamento ou encerramento dos processos;
- verificar o cumprimento das formalidades inerentes aos processos sigilosos; e
- orientar as unidades fiscalizadas com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho.

Foi elaborado relatório consolidado das informações obtidas sobre os processos de trabalho das unidades fiscalizadas e encaminhados os resultados às Secretaria-Geral de Controle Externo, Secretaria-Geral da Presidência e Secretaria-Geral de Administração, objetivando a proposição de melhorias na atuação do Tribunal.

4.2.2. Ações de Cooperação

Houve a realização de reuniões e ações de cooperação com as Secretaria-Geral de Controle Externo, Secretaria-Geral da Presidência e Secretaria-Geral de Administração, com vistas ao auxílio no acompanhamento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho relacionados ao e-TCU, necessidades de capacitação e incremento na gestão de recursos humanos nas unidades fiscalizadas. Também foram realizadas visitas técnicas às unidades evidenciadas a seguir.

Tabela XIX – Visitas Técnicas em 2012

Unidade técnica	Período de execução
Secex-PE	Fevereiro
Secex-GO	Março
Secex-RJ	Abril
Secex-TO	Abril

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5. ITEM 4 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN-TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.5. Créditos Orçamentários e Recursos Financeiros

O orçamento do Tribunal para 2012 apresentou dotação inicial de R$ 1.376.371.562,00. Durante o exercício foram concedidos créditos adicionais no montante de R$ 24.130.810,00, sendo R$ 4.300.000,00 para fins de aporte inicial da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais (Funpresp) e R$ 19.830.810,00 decorrente da Medida Provisória nº 598, de 27 de dezembro de 2012, que, no entanto, não ficou disponível à execução orçamentária. Dessa forma, a dotação autorizada total no exercício de 2012 atingiu R$ 1.400.608.002,00. A despesa liquidada até o final do ano foi de **R$ 1.363.126.074,12** (97,32%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas na tabela adiante.

Tabela XX - Dotação Orçamentária

Situação em 31.12.2012

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	**1.337.168.872,00**	**1.327.591.647,04**
Pessoal	**1.176.224.697,00**	**1.176.224.697,00**
Ativo	635.777.498,00	635.777.498,00
Inativo e Pensionista	418.687.673,00	418.687.673,00
PSSS*	121.759.526,00	121.759.526,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Outros custeios	**160.944.175,00**	**151.366.950,04**
Material de consumo	3.595.109,25	3.385.851,20
Serviços de terceiros	89.873.575,56	86.001.100,41
Auxílio financeiro	55.051.386,85	55.051.386,85
Outras despesas	12.424.103,34	6.928.611,58
Despesas de capital	**63.439.130,00**	**35.534.427,08**
Total	**1.400.608.002,00**	**1.363.126.074,12**

Fonte: Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
** Plano de Seguridade Social do Servidor.*

5.5.1. Programas do PPA sob Responsabilidade do TCU

O Plano Plurianual 2008-2011 (PPA), contido na Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, atribui ao TCU a execução do Programa "Controle Externo", cujo desempenho é medido pelo índice de apreciação de processos de controle externo. Referido indicador representa a relação percentual entre a quantidade de processos julgados conclusivamente no exercício em relação à soma do estoque de processos pendentes de apreciação conclusiva ao término do exercício anterior e dos processos autuados no exercício, excetuados os de natureza administrativa e de cobrança executiva.

Os dados para análise do programa do PPA sob responsabilidade do TCU em 2012 encontram-se dispostos nos demonstrativos "Programa de Governo Constante do PPA-de Gestão e Manutenção" e "Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade do TCU". O primeiro está evidenciado no Quadro III a seguir. O segundo encontra-se no o Quadro IV do Anexo I.

Destaca-se que o TCU não possui programas caracterizados como temáticos, conforme definido na Lei nº 12,593, de 18 de janeiro de 2012, o que redunda na não utilização dos Quadros A.4.1, A.4.2, A.4.3 e A.4.4 previstos na Portaria-TCU nº 150, de 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro III - Programa de Governo constante do PPA – de Gestão e Manutenção

Identificação do Programa de Governo						
Código Programa	0550					
Título	Controle Externo					
Órgão Responsável	Tribunal de Contas da União					
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	Valores Pagos
960.634.866,00	977.564.129,00	940.060.207,21	893.250.372,87	21.337,86	46.809.834,34	893.229.035,01

Em relação aos valores consolidados no Quadro anterior e no Quadro IV, faz-se pertinente a seguinte análise das ações orçamentárias envolvidas:

Ação Orçamentária 2549: fica evidenciada a aparente contradição entre a despesa realizada e o resultado alcançado na execução física da ação. O que de fato ocorreu foi a frustração na contratação de serviços de consultoria de imagem, sendo o valor esperado da contratação representativo no âmbito da atividade.. Ainda assim a meta física foi superada, considerando-se o grande número de publizações realizadas frente à dotação orçamentária disponível. O valor não executado foi objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Ação Orçamentária 4018: a superação da meta física projetada deve-se preponderantemente à eficiência dos trabalhos realizados no planejamento e na execução das fiscalizações realizadas pelo corpo técnico do TCU. Importante ressaltar que a meta financeira estipulada não abarca os crédito orçamentários originados da Medida Provisória nº 598, de 27 de dezembro de 2012, que apôs R$ 9.899.661,00 à dotação orçamentária inicial.

Ação Orçamentária 4091: os números apresentados indicam que, assim como ocorreu nas ações orçamentárias anteriores, a realização física esperada foi sensivelmente superada ao longo do ano. Alguns dos eventos programados foram reestruturados de tal forma que o número de participantes foi incrementado sem alteração de custo.

Ação Orçamentária 12QD: os créditos orçamentários ficaram contingenciados durante quase todo o ano sendo que apenas no início de dezembro foram descontingenciados R$ 150.000,00.

Ação Orçamentária 12QF: problemas durante a execução das obras implicaram a inscrição integral do saldo empenhado na rubrica restos a pagar.

Ação Orçamentária 12QG: os créditos orçamentários ficaram integralmente contingenciados.

Ação Orçamentária 13MD: Uma vez que ocorreram atrasos durante a realização das obras, praticamente não foram realizados pagamentos à empresa com lastro na dotação orçamentária do exercício financeiro corrente, utilizando-se somente a parcela inscrita em restos a pagar.

Em março de 2012, o Programa "Controle Externo" foi submetido a contingenciamento de R$ 15.517.899,00, o qual foi parcialmente revertido em maio de 2012, em R$ 578.840,00, e novembro de 2012, em R$ 3.701.181,00. Ao final do ano, permaneceu indisponível a importância de R$ 11.237.878,00.

A disponibilização parcial do montante contido ocorreu no terceiro quadrimestre de 2012, mas tendo em vista a agilidade operacional dos setores do TCU envolvidos nos processos de aquisição de bens e serviços, balizados pelo planejamento anual de aquisições, foi possível atingir elevado índice de execução orçamentária e financeira, muito embora algumas contratações planejadas tivessem que ser

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

postergadas em função da parcela residual do orçamento contido.

De qualquer forma, não houve prejuízo, em absoluto, para o alcance do índice final previsto para o respectivo indicador do Programa.

No que concerne aos projetos, não ocorreu insuficiência orçamentária que pudesse prejudicar o andamento das obras, mas são relevantes as seguintes observações:

- Projeto "12QF-Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas": foram inscritos R$ 2.000.000,00, uma vez que, mediante ajuste dos créditos orçamentários contingenciados, somente em agosto foi possível desbloquear a dotação prevista para ação. No entanto problemas durante o processo licitatório culminaram na contratação da empresa responsável pela obra apenas no mês de novembro;
- Projeto "01.122.055012QG.0101-Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe – Secex/SE": a dotação destinada às obras foram integralmente contingenciadas em março e assim permaneceram até o encerramento do exercício financeiro;
- Projeto "110B-Construção da Secretaria de Controle Externo em Rondônia": foram inscritos em restos a pagar R$ 957.287,00, sendo que execução financeira baixa origina-se de problemas enfrentados durante o processo licitatório e a execução contratual; e
- Projeto "13MD-Reforma do Edifício-Sede do TCU": foram inscritos em restos a pagar R$ 13.986.637,00, valor que representa integralmente a dotação orçamentária da ação para o ano de 2011. O procedimento licitatório destinado à contratação da empresa responsável pela reforma foi concluído em 2011. Apesar de o contrato ter sido assinado ainda em 2011, o início efetivo da execução física da obra somente ocorreu após a desocupação do prédio. A desocupação foi finalizada apenas em janeiro de 2012, em decorrência do atraso na conclusão da construção do Anexo III (Projeto 11T5), o que postergou a transferência dos setores do Edifício-Sede para o mencionado Anexo. Tal fato gerou um atraso em cascata.

A tabela adiante mostra a evolução do índice de apreciação de processos definido no PPA em confronto com o total de processos em estoque e os autuados no período de 2007 a 2011.

Tabela XXI - Índice de Apreciação de Processos – PPA

Item	Valores				
	2007	2008	2009	2010	2011
Processos apreciados no período de 01.01 a 31.12 (1)	18.111	21.036	20.780	22.224	28.898
Estoque em 31.12 do ano anterior (2)	19.377	20.892	20.769	17.290	21.678
Processos autuados no período de 01.01 a 31.12	19.541	20.501	17.908	22.224	27.592
Índice alcançado (3)	46,5%	50,8%	53,7%	56,11%	58,6%

1) Processos de controle externo, exceto cobrança executiva; 2) Considerados apenas os processos abertos; 3) A partir de 2012, não há apuração do índice tem em vista que o Programa 0550 (controle Externo) passou a ser identificado como programa de gestão.

Fórmula de cálculo do índice: (processos apreciados no ano)/(processos em estoque em 31.12 do ano anterior + processos autuados no ano). Em todos os cálculos não são considerados processos administrativos, estágio probatório, cobrança executiva e processo típicos da Consultoria Jurídica.

5.5.2. Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa

5.5.2.1. Identificação da Unidade Orçamentária Responsável pela Programação da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada

Quadro V - Identificação da Unidade Orçamentária

Denominação da Unidade Orçamentária (UO)	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Tribunal de Contas da União	03101	030001

5.5.2.2. Programação de Despesas

Os dados relativos à programação de despesas correntes em 2012 estão dispostos no Quadro VI a seguir. O Quadro VII apresenta as informações inerentes à programação de despesas de capital no exercício. Por sua vez, o Quadro VIII contempla o resumo dos dois quadros anteriores e a indicação de eventual reserva de contingência.

Analisando-se os dados contidos nos Quadros VI e VII percebe-se que há plena aderência entre a proposta orçamentária encaminhada pelo TCU ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a dotação contida no respectivo projeto de lei orçamentária anual. Eventuais diferenças são irrelevantes para justificar qualquer crítica ao referencial monetário disponibilizado pela Secretaria de Orçamento Federal e à distribuição discricionária entre as ações orçamentárias contidas na programação do Tribunal. Por outro lado, os acréscimos constatados entre o Projeto de Lei Orçamentária Anual e a Lei Orçamentária aprovada são relevantes.

No que concerne às diferenças observadas nas dotações entre os dois anos (2012-2011), percebe-se um nivelamento nos créditos inicias destinados às despesas de capital, bem como acréscimo que se avizinha a R$ 10.700.000,00 na parcela vinculada ao Grupo de Natureza de Despesa “Outras Despesas Correntes”. O referido incremento decorre, em grande parte, de novas aquisições de bens e serviços e de revisões contratuais, bem como do ingresso de novos servidores ao longo de 2012 e 2011, o que impactou o Grupo de Despesas “Pessoal e Encargos Sociais” e, inevitavelmente, os dispêndios de custeio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro VI - Programação de Despesas Correntes

Valores em R$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas Correntes					
			1 - Pessoal e Encargos Sociais		2 - Juros e Encargos da Dívida		3 - Outras Despesas Correntes	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO		1.167.624.697,00	1.151.180.572,00		369.368,00	159.557.255,00	147.181.482,00
LOA	PLOA		1.167.624.697,00	1.151.180.395,00		357.703,00	159.557.255,00	147.181.482,00
LOA	LOA		1.167.624.697,00	1.156.238.456,00		357.703,00	159.792.945,00	149.078.255,00
CRÉDITOS	Suplementares		25.592.823,00	18.555.550,00			5.701.230,00	6.239.660,00
CRÉDITOS	Especiais	Abertos	4.300.000,00					
CRÉDITOS	Especiais	Reabertos						
CRÉDITOS	Extraordinários	Abertos						
CRÉDITOS	Extraordinários	Reabertos						
CRÉDITOS	Créditos Cancelados		(21.292.823,00)	(10.000.000,00)		(281.419,00)	(4.550.000,00)	(8.010.000,00)
Outras Operações								
Total			1.176.224.697	1.164.794.006		76.284	160.944.175	147.307.915

Fonte: Relatório do SPR/Dipex/SECOF; PL Nº 28/2011-CN - Volume 3; PL nº 59/2010-CN - Volume 3; SIAFI 2011 e SIAFI 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro VII - Programação de Despesas de Capital

Valores em R$ 1,00

	Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
			4 - Investimentos		5 - Inversões Financeiras		6 - Amortização da Dívida	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO		42.189.610,00	45.443.891,00				562.728,00
LOA	PLOA		42.189.610,00	45.443.891,00				544.958,00
LOA	LOA		48.953.920,00	48.605.179,00				544.958,00
CRÉDITOS	Suplementares			3.248.532,00				
CRÉDITOS		-						
CRÉDITOS	Especiais	-						
CRÉDITOS		-	19.830.810,00					
CRÉDITOS	Extraordinários	-						
CRÉDITOS	Créditos Cancelados		(5.345.600,00)	(10.033.742,00)				(294.914,00)
Outras Operações								
	Total		63.439.130,00	41.819.969,00				250.044,00

Fonte: Relatório do SPR/Dipex/SECOF; PL Nº 28/2011-CN - Volume 3; PL nº 59/2010-CN - Volume 3; SIAFI 2011 e SIAFI2012

Observação: No caso do Grupo de Despesa Amortização da Dívida, parte da dotação inicial foi remanejada à Secretaria do Tesouro Nacional que efetivou o pagamento da segunda parcela do ano.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro VIII - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

Valores em R$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 - Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	1.327.181.952	1.298.731.422	42.189.610	46.006.619		
LOA	PLOA	1.327.181.952	1.298.719.580	42.189.610	45.988.849		
LOA	LOA	1.327.417.642	1.305.674.414	48.953.920	49.150.137		
CRÉDITOS	Suplementares	31.294.053	24.795.210	-	3.248.532		
CRÉDITOS	Especiais -	4.300.000	-	-			
CRÉDITOS	Especiais -	-	-	-			
CRÉDITOS	Extraordinários -	-	19.830.810	-			
CRÉDITOS	Extraordinários -	-	-	-			
CRÉDITOS	Créditos Cancelados	(25.842.823)	(18.291.419)	(5.345.600)	(10.328.656)		
Outras Operações		-	-	-	-		
Total		1.337.168.872	1.312.178.205	63.439.130	42.070.013		

Fonte: Relatório da SPR/Dipex/SECOF; PL Nº 46/2009-CN - Volume 3; PL nº 59/2010-CN - Volume 3; SIAFI 2011

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.5.2.3. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesas

A movimentação orçamentária por grupo de despesas encontra-se especificada no Quadro IX, localizado no Anexo I.

Como é de praxe, no início de cada exercício financeiro, a setorial orçamentária do TCU realiza a provisão de créditos orçamentários às diversas unidades gestoras executoras contidas na Unidade Orçamentária "03101 - Tribunal de Contas da União" e localizadas em todas as unidades da Federação. Faz parte do planejamento anual de dispêndios do TCU, a estimativa de gastos para as suas unidades gestoras executoras, bem como a projeção de dispêndios executados no âmbito da própria setorial orçamentária e financeira localizada na Sede, em Brasília.

Em 2012, foi transferido, pelo TCU, o montante líquido de R$ 1.029.254,55, a título de descentralização externa de crédito, conforme discriminado a seguir:

- R$ 938.763,95 para o Ministério da Fazenda (MF), em cumprimento às Portarias-TCU nº 26, de 1º de fevereiro de 2012; nº 30, de 3 de fevereiro de 2012; nº 108, de 25 de abril de 2012, para atender ao rateio das despesas condominiais, por compartilharem as instalações do Ministério e da Superintendência de Seguros Privados (Susep), bem como para o fornecimento de combustível e lavagem de veículos;
- R$ 51.682,70 para a Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte (Funasa-RN), em cumprimento ao Termo de Rateio nº 1/2011;
- R$ 28.225,90 ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) em cumprimento às Portarias nº 36, de 9 de fevereiro de 2012; nº 65, de 16 de março de 2012; nº 100, de 16 de abril de 2012; nº 117, de 17 de maio de 2012; nº 133 de 16 de junho de 2012; nº 211, de 17 de setembro de 2012; nº 265, de 8 de outubro de 2012 e nº 295, de 12 de novembro de 2012, para atender aos dispêndios decorrentes da contratação de tradutor, em função da participação de autoridades e servidores do TCU em eventos internacionais; e
- R$ 10.582,00 à Controladoria Geral da União (CGU), em cumprimento à Portaria TCU nº 39, de 15 de fevereiro de 2012, em decorrência da participação de servidor do Tribunal em treinamento internacional.

Por outro lado, o TCU recebeu a título de descentralização externa a importância de R$ 43.066,67.

5.5.2.4. Execução Orçamentária da Despesa

As informações sobre a execução orçamentária em 2012 estão organizadas nos Quadros X a XIII. Registre-se que o Quadro XI está localizado no Anexo I.

Do exame dos Quadros XI e XII, percebe-se que não ocorreram problemas que pudessem inviabilizar a execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros recebidos por movimentação orçamentária e financeira. As liberações foram tempestivas e não ocorreram impedimentos à sua realização.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro X - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários

Valores em R$1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	**103.485.323,29**	**103.823.019,41**	**65.564.238,04**	**62.498.316,08**
a) Convite	210.362,79	145.304,04	165.447,26	94.034,04
b) Tomada de Preços		60.515,81		60.515,81
c) Concorrência	19.033.678,63	32.494.441,75	3.304.407,40	13.411.806,62
d) Pregão	84.241.281,87	71.122.757,81	62.094.383,38	48.931.959,61
e) Concurso				
f) Consulta				
2. Contratações Diretas (g+h)	**20.702.620,73**	**21.821.980,79**	**17.702.897,59**	**19.236.858,48**
g) Dispensa	13.794.606,76	14.564.076,69	11.492.035,16	12.831.153,90
h) Inexigibilidade	6.908.013,97	7.257.904,10	6.210.862,43	6.405.704,58
3. Regime de Execução Especial	**510.578,02**	**447.578,83**	**510.578,02**	**447.578,83**
i) Suprimento de Fundos	510.578,02	447.578,83	510.578,02	447.578,83
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	**1.171.325.409,60**	**1.169.450.694,72**	**1.171.229.710,74**	**1.148.358.222,79**
j) Pagamento em Folha	1.166.519.518,76	1.164.794.006,00	1.166.502.961,91	1.143.701.534,07
k) Diárias	4.805.890,84	4.656.688,72	4.726.748,83	4.656.688,72
5. Outros	**67.102.142,48**	**49.771.500,36**	**56.974.994,68**	**48.740.846,67**
6. Total (1+2+3+4+5)	**1.363.126.074,12**	**1.345.314.774,11**	**1.311.982.419,07**	**1.279.281.822,85**

Fonte: Siafi 2011 e 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XII - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação

Valores em R$1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	**-**	**287.319,71**	**-**	**287.319,71**
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão		287.319,71		287.319,71
e) Concurso				
f) Consulta				
2. Contratações Diretas (g+h)	**39.493,34**	**12.685,40**	**39.493,34**	**12.685,40**
g) Dispensa	34.878,30		34.878,30	
h) Inexigibilidade	4.615,04	12.685,40	4.615,04	12.685,40
3. Regime de Execução Especial	**-**	**-**	**-**	**-**
i) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	**-**	**-**	**-**	**-**
j) Pagamento em Folha				
k) Diárias				
5. Outros	**3.573,33**		**3.573,33**	
6. Total (1+2+3+4+5)	**43.066,67**	**300.005,11**	**43.066,67**	**300.005,11**

Fonte: Siafi Gerencial 2011 e 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XIII - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

Valores em R$1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1 – Despesas de Pessoal	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**
2 – Juros e Encargos da Dívida								
3 – Outras Despesas Correntes	43.066,67	302.542,19	43.066,67	302.542,19	-	-	43.066,67	302.542,19
339030	34.878,30		34.878,30				34.878,30	
339036	8.188,37	12.685,40	8.188,37	12.685,40			8.188,37	12.685,40
339037		255.347,53		255.347,53				255.347,53
339039		31.972,18		31.972,18				31.972,18
339147		2.537,08		2.537,08				2.537,08
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4 – Investimentos	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**
5 – Inversões Financeiras								
6 – Amortização da Dívida								

Fonte: Siafi 2011 e 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5.5.3. Proposta Orçamentária para 2013

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária para ano de 2013 foram observadas as necessidades e anseios do TCU. A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof), após o tratamento das informações obtidas junto às diversas unidades do Tribunal, definiu as bases da proposta.

Inicialmente a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) definiu o limite orçamentário total cabível para o ano de 2013 em R$ 1.365.498.326,00; o qual, após a concessão de acréscimos, alcançou a cifra de R$ 1.387.780.006,00 (exceto as doações oriundas do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Bird). Dessa importância, R$ 1.159.687.526,00 destinavam-se ao atendimento de dispêndios com pessoal e encargos sociais e R$ 228.092.480,00 para os grupos de natureza de despesa "Outras Despesas Correntes" e "Investimentos", sendo R$ 59.477.880,00 direcionados ao pagamento de benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes. Acresceu-se ao referencial monetário global o montante de R$ 220.500,00 vinculados a doação do Bird.

Dentre as ações atendidas com o teto orçamentário fixado destacam-se o projeto de reforma do Edifício Sede do TCU, no qual foram alocados R$ 18.413.446,00 e o início das obras de construção da Escola Superior de Controle, com R$ 5.000.000,00.

A parcela concernente ao Grupo de Natureza de Despesa (GND) "Pessoal e Encargos Sociais" foi definida a partir dos seguintes critérios:

- projeção dos dispêndios com base na execução orçamentária efetiva do TCU observada no mês de março de 2012; e
- anualização do impacto decorrente de concurso público, com posse de 12 Auditores Federais de Controle Externo (AUFC) e de 42 Técnicos Federais de Controle Externo (TFCE), em complementação à autorização contida no Anexo V da Lei nº 12.595, de 2012 – LOA 2012.

Nesse contexto, ressalta-se que o referencial monetário informado pela SOF não contemplou os elementos abaixo relacionados, os quais foram objeto de análise posterior e inclusão no Projeto de Lei nº 24, de 2012 (PLOA 2013):

- posse de 100 novos servidores prevista para julho de 2013, em função de prováveis vacâncias, ao custo de R$ 9.729.368, 00;
- criação de 2 cargos em comissão, objeto do Projeto de Lei nº 4.570, de 2008, em tramitação no Congresso Nacional, no valor de R$ 268.892,00;
- reestruturação do plano de carreira dos servidores do quadro de pessoal do Tribunal de, objeto do Projeto de Lei nº 1.863, de 2011, alcançando, após acordo selado com a SOF/MP a importância de R$ 57.616.816,00; e
- criação de 70 funções de confiança, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.863, de 2011, alcançando a cifra de R$ 3.751.683,00.

Os itens acima compõem o Anexo V do PL nº 24, de 2012 (PLOA-2013), no entanto, apenas para o primeiro item foram alocados recursos na ação específica do Tribunal; e os demais, constam da reserva de contingência.

A tabela a seguir, detalhada por grupo de natureza de despesa, apresenta a proposta orçamentária do TCU, após ajustes realizados pela SOF, encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) ao Congresso Nacional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela XXII - Proposta Orçamentária para 2013

Grupo de Despesa	Proposta Orçamentária para 2013
Pessoal e Encargos Sociais	**1.169.416.894**
Outras Despesas Correntes	**168.820.550**
Outras Despesas Correntes (exceto doações e benefícios)	109.122.170
Outras Despesas Correntes (doações)	220.500
Outras Despesas Correntes (benefícios)	59.477.880
Investimentos	**59.492.430**
Total	**1.397.729.874**

Fonte: Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

A próxima tabela evidencia a evolução da participação orçamentária do TCU no Orçamento Geral da União (OGU).

Tabela XXIII - Evolução da Participação Orçamentária do TCU no OGU (em R$ milhões)

	2008	2009	2012	2011	2012	2013
OGU, exceto orçamento de investimento	1.362.268	1.581.447	1.766.022	1.966.016	2.150.459	2.140.256
Dotação orçamentária do TCU	1.055	1.283	1.334	1.355	1.376	1.398
Participação do TCU no OGU	0,07%	0,08%	0,08%	0,07%	0,06%	0,07%

Fonte: Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

6. ITEM 5 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN-TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

6.1. Informações sobre Restos a Pagar no TCU

Os empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar foram analisados de acordo com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o art. 36 da Lei n.º 4.320/64; o art. 76, caput, do Decreto-Lei n.º 200/67; os arts. 35, 67 e 68 do Decreto n.º 93.872/86; os códigos 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício) do Manual Siafi; e o subitem 3.1 do anexo à Portaria-Segedam n.º 31, de 09 de novembro de 2012.

No âmbito do TCU procede-se à inscrição de Restos a Pagar dos empenhos com saldo ao final do exercício destinados ao pagamento de despesas de prestação de serviços continuados, cujos serviços foram efetivamente prestados até o término do exercício e, no caso de aquisição de bens de consumo e permanentes, cujos contratos de aquisição já foram efetivados mas os produtos ainda não tenham sido entregues, cujos pagamentos não tenham sido possíveis de serem efetuados até o encerramento do exercício.

Durante o período de 2007 a 2012, o TCU esteve realizando a construção do Anexo III ao Edifício Sede do Tribunal. Considerando que o referido edifício ainda está em período de garantia e,ainda, a necessidade de substituição da empresa contratada para a execução a obra, cuja rescisão encontra-se sob questionamento no âmbito do poder judiciário, adotou-se o princípio da prudência e, se valendo da faculdade emanada dos decretos de prorrogação de Restos a Pagar, optou-se pela manutenção dos saldos de empenhos existentes referente à obra em questão para não ter que incorrer em reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, no caso de eventual pagamento às empresas credoras.

A inscrição e a prorrogação de Restos a Pagar foram efetuadas ao final do exercício de 2012 tendo em vista a suficiência de saldo financeiro, conforme demonstrado no anexo V do Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa -, publicado no DOU nº 18, de 25/01/2013, Seção I, página 91. Portanto, tem-se garantido que eventual necessidade de pagamento de todo o montante inscrito em Restos a Pagar não acarretará em transtornos financeiro/orçamentários para o órgão.

No final do exercício de 2012, foi encaminhada comunicação a todas as Unidades Gestoras do Tribunal solicitando a verificação de todos os empenhos inscritos de Restos a Pagar e o exame da viabilidade/necessidade de sua permanência ao final do exercício.

Os empenhos inscritos em Restos a Pagar, ao final do exercício de 2012, foram segregados em "Restos a Pagar a Liquidar", representados pelas despesas que, no momento da inscrição, não se encontravam em liquidação, ficando a sua inscrição condiciona à indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele autorizada, formalmente no SIAFI, e "Restos a Pagar em Liquidação", representados pelas despesas que, no momento da inscrição, estavam em processo de liquidação, ou seja, na fase de liquidação.

Ressalte-se que todos os empenhos inscritos e prorrogados ao final do exercício, encontram-se amparados legalmente para que continuem em vigência.

A execução de restos a pagar de exercícios anteriores, constante no Siafi, é a indicada no quadro a seguir.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XIV - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Valores em R$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Montante Inscrito**	**Cancelamentos Acumulados**	**Pagamentos Acumulados**	**Saldo a Pagar em 31/12/2012**
2012	21.337,86	-	-	21.337,86
2011	905,18	-	905,18	-
2010	-	-	-	-
2009	12.103.861,53	-	12.103.861,53	-
2008	4.425.125,46	2.403.129,01	2.021.996,45	-
2007	10.103.029,60	10.100.857,97	2.171,63	-
TOTAL	**26.654.259,63**	**12.503.986,98**	**14.128.934,79**	**21.337,86**
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante Inscrito**	**Cancelamentos Acumulados**	**Pagamentos Acumulados**	**Saldo a Pagar em 31/12/2012**
2012	51.143.655,05			51.143.655,05
2011	66.032.046,08	1.721.952,77	57.471.657,58	6.838.435,73
2010	77.943.519,76	31.450.610,13	46.327.921,14	164.988,49
2009	98.612.938,19	57.218.746,27	40.761.888,77	632.303,15
2008	186.060.002,16	23.451.278,63	133.326.092,87	29.282.630,66
2007	49.084.175,91	3.314.884,40	41.612.089,01	4.157.202,50
TOTAL	**528.876.337,15**	**117.157.472,20**	**319.499.649,37**	**92.219.215,58**

Fonte: *Siafi 2008 (empenhos de 2007), 2009 (empenhos de 2008), 2010 (empenhos de 2009), 2011 (empenhos de 2010) , 2012 (empenhos de 2011) e 2013 (empenhos de 2012). Posição em 31.12.2012.*

Cabe destacar que não se aplica ao TCU o Quadro A.5.1. previsto na Portaria-TCU nº 150, de 2012, que trata do reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos. A estratégia adotada para inscrição de restos a pagar no âmbito do TCU prioriza a necessidade de que os compromissos assumidos, cuja entrega dos bens adquiridos ou conclusão dos serviços não seja possível no mesmo exercício da contratação, possam ser quitados no menor espaço de tempo após o recebimento.

6.2. Transferências de Recursos

Os quadros a seguir evidenciam as transferências efetuadas pelo TCU mediante convênio, contrato de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes em 2012. Não foram disponibilizados os Quadros A.5.5, A.5.6 e A.5.7 previstos na Portaria-TCU nº 150, de 2012, por não haver dados a serem informados em razão da inexistência de instrumentos de transferência que permanecerão vigentes em 2013, bem como de convênios e contratos de repasse firmados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XV – Caracterização dos Instrumentos de Transferência Vigentes em 2012

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO									
CNPJ: 00.414.607/0001-18			**UG/GESTÃO: 030001/00001**						
Informações sobre as Transferências									
			Valores Pactuados		**Valores Repassados**		**Vigência**		
Modalidade	**Nº do instrumento**	**Beneficiário**	**Global**	**Contrapartida**	**No Exercício**	**Acumulado até o Exercício**	**Início**	**Fim**	**Sit.**
4	TERMO DE RATEIO Nº 01/2011	FUNASA-RN			51.682,70	51.682,70			4
4	Portaria TCU nº 26, de 01/02/2012	MF-RJ			643.316,95	643.316,95			4
4	Portaria TCU nº 108, de 25/04/2012	MF-SP			9.360,00	9.360,00			4
4	Portaria TCU nº 30, de 03/02/2012	SUSEP-RJ			286.087,00	286.087,00			4
4	Portaria TCU nº 36, de 09/02/2012	MRE			4.032,00	4.032,00			4
4	Portaria TCU nº 65, de 16/03/2012	MRE			8.153,00	8.153,00			4
4	Portaria TCU nº 117, de 17/05/2012	MRE			2.421,90	2.421,90			4
4	Portaria TCU nº 100, de 16/04/2012	MRE			190,00	190,00			4
4	Portaria TCU nº 133, de 11/06/2012	MRE			2.422,00	2.422,00			4
4	Portaria TCU nº 211, de 17/09/2012	MRE			7.740,00	7.740,00			4
4	Portaria TCU nº 265, de 08/10/2012	MRE			1.620,00	1.620,00			4
4	Portaria TCU nº 295, de 12/11/2012	MRE			1.647,00	1.647,00			4
4	Portaria TCU nº 39, de 15/02/2012	CGU			10.582,00	10.582,00			4

LEGENDA

Modalidade:

1 - Convênio
2 - Contrato de Repasse
3 - Termo de Cooperação
4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

1 - Adimplente
2 - Inadimplente
3 - Inadimplência Suspensa
4 - Concluído
5 - Excluído
6 - Rescindido
7 - Arquivado

Fonte: Relatório Gerencial de dezembro de 2012 (Descentralizações)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XVI - Resumo dos Instrumentos Celebrados nos Três Últimos Exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**					
CNPJ:	**00.414.607/0001-18**					
UG/GESTÃO:	**030001/00001**					
Modalidade	**Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício**			**Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R$ 1,00)**		
	2012	**2011**	**2010**	**2012**	**2011**	**2010**
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso	13	6	6	1.029.254,55	1.536.554,01	2.083.079,64
Totais	13	6	6	1.029.254,55	1.536.554,01	2.083.079,64

Fonte: Relatórios Gerenciais de dezembro de 2010, 2011 e 2012 (Descentralizações)

As transferências efetuadas pelo TCU ao longo dos três últimos anos atenderam integralmente ao disposto no art. 35 do Decreto 93.872, de 1986, uma vez que os montantes empenhados lastreavam a prestação de serviços em curso, a saber:

- Rateio de despesas condominiais com a Funasa, em razão do funcionamento da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte durante a reforma da sede; e com o Ministério da Fazenda, em vista do funcionamento da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro;

- Rateio de despesas de consumo de combustível e de lavagem de veículos com o Ministério da Fazenda, para atendimento às necessidades da Secretaria de Controle Externo no Estado do São Paulo; e

- Transferência para o Ministério das Relações Exteriores, para contratação de tradutor durante a participação dos Ministros em eventos internacionais.

Ao analisar a evolução dos recursos transferidos nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, nota-se que em 2010 houve considerável incremento, o qual se justifica pelo início das obras de reforma na sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro e por sua mudança temporária para novo imóvel.

Como ocorreu nos anos anteriores, em 2012 coube àquela Secretaria o acompanhamento de suas despesas, em conjunto com a setorial orçamentária e financeira do TCU. A autuação independente de processos eletrônicos, individualmente relacionados ao objeto do gasto, propiciou o controle dos atos de gestão orçamentária e financeira mediante anexação de documentação comprobatória dos gastos mensais. Por fim, coube à Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, localizada na Sede em Brasília, o aval sobre a regularidade de todo o procedimento.

6.3. Suprimento de Fundos

A utilização de suprimento de fundos em 2012 encontra-se evidenciada nos Quadros XVII a XX, observando-se que o Quadro XVIII consta do Anexo I. O Quadro A.5.10 previsto na Portaria-TCU nº 150, de 2012, não se aplica, visto que o TCU não utiliza cartão de crédito corporativo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Quadro XVII – Despesas Realizadas por meio de Suprimentos de Fundos

Suprimento de Fundos					
Código da UG	Nome da UG	Valores			Total Geral
		Conta Tipo "B"	CPGF		
			Saque	Fatura	
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SEDE	169.041,32	-	-	169.041,32
030002	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-PA	9.065,45	-	-	9.065,45
030003	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-MA	19.126,64	-	-	19.126,64
030004	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-PI	5.267,80	-	-	5.267,80
030005	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-CE	13.317,51	-	-	13.317,51
030006	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-RN	19.669,96	-	-	19.669,96
030007	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-PB	8.045,92	-	-	8.045,92
030008	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-PE	19.284,94	-	-	19.284,94
030009	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-AL	806,75	-	-	806,75
030010	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-SE	6.893,60	-	-	6.893,60
030011	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-BA	25.338,77	-	-	25.338,77
030012	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-MG	17.497,97	-	-	17.497,97
030013	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-ES	11.069,35	-	-	11.069,35
030014	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-MS	16.165,88	-	-	16.165,88
030015	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-RJ	23.479,24	-	-	23.479,24
030016	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-SP	11.990,17	-	-	11.990,17
030017	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-PR	17.235,35	-	-	17.235,35
030018	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-SC	9.139,59	-	-	9.139,59
030019	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-RS	9.091,88	-	-	9.091,88
030020	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-MT	14.531,47	-	-	14.531,47
030021	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-GO	13.970,79	-	-	13.970,79
030022	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-AM	12.044,96	-	-	12.044,96
030023	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-TO	18.266,63	-	-	18.266,63
030024	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-AP	6.634,94	-	-	6.634,94
030025	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-RO	8.883,00	-	-	8.883,00
030026	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-AC	11.383,38	-	-	11.383,38
030027	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-RR	7.137,38	-	-	7.137,38
030203	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ISC	6.197,38	-	-	6.197,38
	Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF	**510.578,02**	**-**	**-**	**510.578,02**

Fonte: Siafi 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XIX - Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo "B" e por meio do Cartão de Crédio Corporativo

Valores em R$ 1,00

Suprimento de Fundos							
	Conta Tipo "B"		Saque		Fatura		Total (R$)
Exercícios	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2012	494	510.578,02					510.578,02
2011	469	447.578,83					447.578,83
2010	479	460.937,42					460.937,42

Fonte: Siafi 2010, 2011 e 2012

Quadro XX - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo "B" e CPGF)

Valores em R$ 1,00

Suprimento de Fundos												
	Conta Tipo "B"						CPGF					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
Situação	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												
PC em Análise												
PC não Aprovadas												
PC Aprovadas	494	510.578,02	469	447.578,83	479	460.937,42						

Fonte: Siafi 2010, 2011 e 2012

No âmbito do Tribunal utiliza-se a sistemática de concessão de suprimento de fundos por meio da utilização de "Contas do Tipo B" e Ordem Bancária de Pagamento (OBP). O TCU não utiliza a sistemática do Cartão de Pagamentos do Governo Federal, tendo em vista ausência de normatização interna.

A concessão do suprimento é feita para que o suprido possa realizar despesas de pequeno vulto que exijam pronto pagamento em espécie, às quais não possam subordinar-se ao processo normal contratação, não sendo permitida, no TCU, a concessão para aplicação em período superior a 30 (trinta) dias, para servidor responsável por mais de duas concessões ou servidores em atraso na prestação de contas.

No exercício de 2012, a rubrica Outras Despesas Correntes totalizou R$ 151.366.950,04. Desse valor, o montante gasto na modalidade "Suprimento de Fundos" correspondeu a R$ 510.578,02, representando 0,3373%, corroborando se tratar de modalidade de despesa excepcional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para a UG 030020 - Mato Grosso do Sul, a rubrica Outras Despesas Correntes totalizou R$ 31.634,14 e a execução na modalidade “Suprimento de Fundos” correspondeu a R$ 14.531,47. Embora resulte em um percentual de 45%, convém assinalar que a UG mencionada fora selecionada como piloto em projeto que prevê a centralização administrativa da execução financeira e orçamentária das despesas daquela unidade no âmbito da Sede, tendo sua execução assinalada no recurso de "UG Responsável" na célula de despesa (UGR), recurso contábil que facilita a apuração do montante executado para a unidade. No exercício de 2012 foram pagas pela UG da sede o total de R$ 361.577,66, referentes à execução financeira e orçamentária da UG 030020, com despesas como diárias e outras, inclusive a prestação de serviços continuados de vigilância e limpeza. Refazendo-se o cálculo da participação percentual da modalidade de suprimento de fundos, resultou em 3,70% no total executado.

Para os demais casos, observa-se que na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (UG 030011) obteve-se o maior percentual de utilização de suprimento de fundos: 4,05%. No Instituto Serzedello Correa (UG 030203), obteve-se o menor percentual (0,1027%).

A prestação de contas do suprimento de fundos é submetida às análises de mérito e contábil, ambas realizadas por servidores distintos dos supridos, em atenção ao princípio da segregação de função. Todas as concessões efetuadas no exercício de 2012 tiveram suas prestações de contas aprovadas e arquivadas.

6.4. Renúncias Tributárias sob a Gestão do TCU

De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o termo renúncia de receitas compreende a concessão, prorrogação ou ampliação de anistia, remissão, subsídio de natureza tributária, financeira, ou creditícia, crédito presumido, isenção em caráter não geral, redução discriminada de alíquota ou de base de cálculo relativa a impostos, taxas ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Como o TCU não possui nenhuma renúncia de receita sob a sua gestão, não se aplicam os Quadros A.5.13 a A.5.23 previstos na Portaria-TCU nº 150, de 2012.

6.5. Gestão de Precatórios no TCU

Como não existe nenhum precatório sob a gestão do TCU, não se aplicam os Quadros A.5.24 a A.5.25 previstos na Portaria-TCU nº 150, de 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

7. ITEM 6 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1. Quadro de Servidores

Nas organizações, a preparação das pessoas e a criação de condições para que elas desempenhem suas atribuições funcionais, ao lado da devida valorização do esforço laboral, constituem aspectos críticos para o sucesso. São as pessoas, capacitadas e motivadas, que operam os processos de uma instituição e fazem com que as metas estabelecidas sejam alcançadas.

A gestão pública de excelência deve buscar o máximo de cooperação das pessoas, reconhecer a capacidade e o potencial diferenciado de cada um e harmonizar os interesses individuais e coletivos, a fim de conseguir a sinergia das equipes de trabalho.

Informações sobre as práticas gerenciais relacionadas à gestão de pessoas encontram-se a seguir detalhadas.

7.1.1. Composição do Quadro de Servidores Ativos

O quantitativo de vagas de cargos de servidores para o Tribunal é disposto em lei. No entanto, o quantitativo pode sofrer alteração em razão de eventuais transformações de vagas de cargos realizadas com base no art. 25 da Lei nº 10.356, de 2001, que autoriza o TCU a transformar, mediante ato interno, os cargos de Técnico Federal e de Auxiliar de Controle Externo que vagarem em cargos de Auditor Federal de Controle Externo ou de Técnico Federal de Controle Externo, sem aumento de despesa.

A força de trabalho do TCU apurada em 31 de dezembro de 2012 está evidenciada no quadro a seguir.

Quadro XXI - Força de Trabalho

Situação em 31.12.2012

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	**2715**	**2587**	**158**	**22**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	20	19	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2695	2568	158	21
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão (*)	2695	2565	158	21
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	3	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	**0**	**0**	**0**	**0**
3. Servidores com Contratos Temporários	**26**	**20**	**3**	**1**
4. Total de Servidores (1+2+3)	**2741**	**2607**	**161**	**22**

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (GRH) e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

(*) Inclui somente os servidores ocupantes de cargos efetivos

O próximo quadro evidencia as situações que reduzem a força de trabalho do TCU. Trata-se de situações que caracterizam a ausência momentânea do servidor, conforme previsões legais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XXII - Situações que Reduzem a Força de Trabalho

Situação em 31.12.2012

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Servidores
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	**6**
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	1
1.2. Exercício de Função de Confiança	5
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	0
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	**4**
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	3
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País	1
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	**0**
3.1. De ofício, no interesse da Administração	0
3.2. A pedido, a critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	0
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	**0**
4.1. Doença em pessoa da família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	**13**
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	3
5.2. Serviço militar	0
5.3. Atividade política	0
5.4. Interesses particulares	10
5.5. Mandato classista	0
6. Outras situações (especificar o ato normativo)	**0**
7. Total de servidores afastados (1+2+3+4+5+6)	**23**

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

A estrutura de cargos em comissão e funções de confiança do TCU é identificada no quadro adiante.

Quadro XXIII - Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Situação em 31.12.2012

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	**26**	**23**	**3**	**1**
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	**0**	**0**
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	26	20	3	1
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	3	0	0
1.2.4. Sem vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções gratificadas	**843**	**825**	**130**	**152**
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão (*)	843	825	130	152
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	**869**	**848**	**133**	**153**

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas
(*) Inclui somente os servidores ocupantes de cargos efetivos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os próximos quadros indicam, respectivamente, o perfil etário e o nível de escolaridade do quadro de pessoal ativo do Tribunal.

Quadro XXIV - Quantidade de Servidores por Faixa Etária

Situação em 31.12.2012

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária (*)				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	**129**	**487**	**629**	**461**	**69**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	7	6	6
1.2. Servidores de Carreira	129	487	622	455	63
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de cargo em comissão	**30**	**203**	**431**	**180**	**12**
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	3	7	6	4	3
2.3. Funções gratificadas	27	196	425	176	9
3. Totais (1+2)	**159**	**690**	**1060**	**641**	**81**

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas
(*) Por motivo de inconsistência na base de dados do GRH, não consta do quadro os dados relativos à faixa etária de todos os servidores cuja classificação enquadra-se no item 1.2

Quadro XXV - Quantidade de Servidores por Nível de Escolaridade

Situação em 31.12.2012

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade (*)									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Provimento de cargo efetivo	**0**	**0**	**10**	**14**	**94**	**1423**	**0**	**146**	**19**	**69**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	19	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	10	14	94	1404	0	146	19	69
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de cargo em comissão	**0**	**0**	**4**	**5**	**31**	**684**	**0**	**75**	**11**	**42**
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	1	0	1	17	0	0	0	0
2.3. Funções gratificadas	0	0	3	5	30	667	0	75	11	42
3. Totais (1+2)	**0**	**0**	**14**	**19**	**125**	**2107**	**0**	**221**	**30**	**111**

LEGENDA
Nível de Escolaridade
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas
(*) Por motivo de inconsistência na base de dados do GRH, não consta do quadro os dados relativos à escolaridade de todos os servidores cuja classificação enquadra-se nos itens 1.2 e 2.1

7.1.2. Demonstração dos Custos de Pessoal

O Quadro XXVI a seguir evidencia a composição dos custos de pessoal do TCU nos últimos três exercícios.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XXVI - Custos de Pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2012	5.607.727,68	24.955,30	467.310,64	314.019,69	690.927,72	710.685,61	259.927,80	649.640,06	-----	8.725.194,50
	2011	5.364.012,76	26.605,44	446.154,83	295.444,90	452.664,71	639.016,88	201.331,52	61.083,66	-----	7.486.314,70
	2010	5.585.896,79	25.020,94	467.310,64	293.635,06	431.117,13	653.882,92	174.200,96	23.023,80	-----	7.654.088,24
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão (1)											
Exercícios	2012	337.522.063,28	3.272.585,73	28.867.068,09	9.702.407,93	21.046.780,00	12.903.885,16	3.668.933,31	5.170.887,36	-----	422.154.610,86
	2011	329.043.248,70	3.338.995,31	28.468.325,35	9.419.414,45	19.863.174,98	10.006.182,47	54.363,06	1.105.354,45	-----	401.299.058,77
	2010	315.131.204,42	3.251.702,46	27.577.114,50	8.755.060,34	19.146.832,01	8.332.390,83	158.843,02	2.707.154,92	-----	385.060.302,50
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	2011	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	2010	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2012	1.679.499,59	116.834,35	151.108,66	39.504,65	98.296,99	63.193,36	19.418,63	77.880,18	-----	2.245.736,41
	2011	2.576.655,97	38.404,94	220.098,47	70.644,37	180.106,60	84.549,27	1.521,49	2.020,44	-----	3.174.001,55
	2010	1.754.770,64		3.037.125,87	97.836,54		136.284,00		13.683,71	-----	5.039.700,76
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2012	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	2011	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	2010	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior (2)											
Exercícios	2012	172.189.921,91	27.467.998,71	17.117.659,39	5.590.051,88	10.986.716,16	6.015.412,82	2.474.513,70	7.222.323,72	-----	249.064.598,29
	2011	172.510.367,53	26.865.258,33	17.005.137,77	5.470.537,04	11.820.344,82	4.526.664,63	664.487,69	546.490,62	-----	239.409.288,43
	2010	164.926.523,09	26.013.285,12	16.558.182,38	5.305.641,28	9.615.222,72	3.706.801,29	525.238,07	1.092.524,11	-----	227.743.418,06
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas (3)											
Exercícios	2012	-----	2.598.092,98	217.494,43	75.655,51	250.283,42	80.833,26	141,55	13.248,28	-----	3.235.749,43
	2011	-----	2.554.267,63	212.451,44	73.963,71	236.236,27	65.916,99	2.120,39	5.400,35	-----	3.150.356,78
	2010	-----	2.316.051,64	196.810,90	46.852,00	190.709,29	41.073,90	799,74	16.751,14	-----	2.809.048,61

Fonte: *Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas*

Fonte: Sistema GRH

(1) equivale a servidores ocupantes de cargos efetivos à exceção dos detentores de funções gratificadas (ou seja, de funções de confiança)

(2) equivale a servidores ocupantes de cargos em comissão

(3) equivale a servidores ocupantes de cargos efetivos detentores de funções gratificadas (ou seja, de funções de confiança)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

7.1.3. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Os quadros a seguir indicam, respectivamente, a composição de servidores inativos e de instituidores de pensão do TCU.

Quadro XXVII - Composição do Quadro de Servidores Inativos

Situação em 31.12.2012

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31.12.2012	De Aposentadorias iniciadas em 2012
1. Integral	**878**	**49**
1.1 Voluntária	848	47
1.2 Compulsória	2	0
1.3 Invalidez Permanente	28	2
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	**417**	**3**
2.1 Voluntária	377	0
2.2 Compulsória	2	2
2.3 Invalidez Permanente	38	1
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	**1295**	**52**

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

Quadro XXVIII - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão

Situação em 31.12.2012

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31.12.2012	Iniciada em 2012
1. Aposentado	**266**	**16**
1.1. Integral	246	15
1.2. Proporcional	20	1
2. Em Atividade	**72**	**0**
3. Total (1+2)	**338**	**16**

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

7.1.4. Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos é verificada no momento da posse de novos servidores pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep). O candidato a servidor preenche um formulário informando: a) se ocupa ou não cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta das esferas federal, estadual ou municipal; b) se irá ou não acumular a remuneração do cargo efetivo com a remuneração do cargo, emprego ou função pública indicado, comprometendo-se, em caso acumulação vedada, a entregar à Segep, no prazo de trinta dias a contar da data da posse, cópia da publicação do ato de vacância relativo ao cargo ora ocupado ou cópia autenticada da rescisão do contrato de trabalho; c) se participa ou não de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e se exerce ou não o comércio, na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

No formulário, o candidato também declara estar ciente de que, nos termos do art. 299 do Código Penal, é crime, punível com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, omitir, em documento público, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

falsa ou diversa da qual deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Além disso, compromete-se a comunicar ao TCU qualquer alteração que vier a ocorrer em sua vida funcional no que concerne ao cumprimento dos dispositivos legais relacionados à acumulação de cargos, empregos ou funções públicos.

Cabe ao Serviço de Gestão de Informações Funcionais da Segep o acompanhamento da entrega da cópia da publicação do ato de vacância relativo ao cargo ocupado, se ocupante de outro cargo, emprego ou função pública, nos trinta dias seguintes à posse. Finalizado o processo de posse, nenhum outro acompanhamento sistemático é realizado, sendo tomadas as medidas cabíveis no caso de ciência, pela Segep, de acumulação indevida.

7.1.4.1 Providências adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Quando detectada acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, submete-se representação à Corregedoria para que se manifeste, nos termos do inciso IV, do art. 1º da Resolução-TCU Nº 159, de 19 de março de 2003, que dispõe sobre a atuação do Corregedor do Tribunal.

No ano de 2012 foi detectada a acumulação de cargo de um Técnico Federal de Controle Externo – que se encontrava no gozo de licença para tratar de interesse particular – com a atividade de titular do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do município de Nossa Senhora das Dores, situação em que o então servidor foi notificado para manifestar opção entre o cargo exercido neste Tribunal e a titularidade do referido Tabelionato. Neste caso, o servidor optou por permanecer na atividade no Tabelionato, tendo requerido a exoneração do cargo de Técnico Federal de Controle Externo.

7.1.5. Informações sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação

Os dados inerentes aos atos de pessoal sujeitos a registro e comunicação estão evidenciados nos quadros a seguir.

Quadro XXIX - Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	158	13	158	13
Concessão de aposentadoria	53	76	52	86
Concessão de pensão civil	23	23	27	20
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	37	0	16	0
Totais	**271**	**112**	**253**	**119**

Fonte: Sistema Sisac e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

Quadro XXX - Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU	Quantidade de atos cadastrados no SISAC
	Exercícios	Exercícios

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2012	2011	2012	2011
Desligamento	21	16	21	16
Cancelamento de concessão	1	0	1	0
Cancelamento de desligamento	**0**	**0**	**0**	**0**
Totais	**22**	**16**	**22**	**16**

Fonte: Sistema Sisac e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

Quadro XXXI - Regularidade do Cadastro dos Atos no Sisac

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	0	158	0	0
Concessão de aposentadoria	27	13	0	12
Concessão de pensão civil	5	14	1	7
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	7	2	2	5
Total	**39**	**187**	**3**	**24**
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	21	0	0	0
Cancelamento de concessão	1	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	**22**	**0**	**0**	**0**

Fonte: Sistema Sisac e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

Quadro XXXII - Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	**0**	**0**	**0**	**0**

Fonte: Sistema Sisac e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

Quadro XXXIII - Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) sobre os Atos Submetidos a Registro

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	0	0	0	0
Concessão de pensão civil	0	0	1	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	-	-	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Totais	**0**	**0**	**1**	

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Controle Interno

7.1.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

7.1.6.1 Afastamentos por Doença e Acidente em Serviço

As tabelas a seguir evidenciam os índices relativos a afastamentos, por doença e acidente em serviço, dos servidores ocupantes de cargos efetivos no TCU.

Tabela XXIV – Licença de Servidores para Tratamento da Própria Saúde

Exercício	Quantidade de Pedidos	Quantidade Total de Dias	Média de Dias por Pedido
2006	3.307	20.055	6,06
2007	3.103	20.745	6,69
2008	2.715	15.691	5,78
2009	2.562	17.505	6,83
2010	2.592	18.666	7,20
2011	2.466	15.472	6,27
2012 (1)	2.475	17.416	7,04

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas
(1) Dados considerados até 4.12.2012.

Tabela XXV - Licença de Servidores por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Exercício	Quantidade de Pedidos	Quantidade Total de Dias	Média de Dias por Pedido
2006	610	2.098	3,44
2007	512	1.988	3,88
2008	482	1.940	4,03
2009	181 (1)	1.066	5,89
2010	373 (3)	1.566	4,20
2011	412	1.745	4,24
2011 (2)	449	2.055	4,58

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

(1) Houve restrição para concessão de nova licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o §3º do art. 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispositivo incluído pela Medida Provisória nº 441, de 29, de agosto de 2008, e ratificado pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.
(2) Dados considerados até 4.12.2012.
(3) Aumento do número dos pedidos de licença em razão dos novos critérios estabelecidos para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família advindos com a edição da Medida Provisória nº 479, de 30, de dezembro de 2009, que foi ratificada pela Lei nº 12.269, de 21, de junho de 2010.

Tabela XXVI – Licenças por Acidente em Serviço Verficadas em 2012

Acidente em Serviço (1)	Tipo	Quantidade
Causa Imediata (direta)	- Acidente típico	02
	- Doenças ocupacionais	01

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Causa Mediata (indireta)	- Acidente provocado por terceiro	00
	- Doença proveniente de contaminação acidental	00
	- Acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho	00
	- Acidente de trajeto	01
Concausa (causa concorrente)	- Acidente ligado ao trabalho	00
TOTAL		**04**

Os nexos de causalidade indispensáveis para a caracterização do acidente em serviço estão consignados em pareceres técnicos em medicina e segurança do trabalho.

7.1.6.2 Índice de Absenteísmo

O absenteísmo é uma expressão utilizada para designar as faltas dos empregados ao local de trabalho por qualquer razão, tais como doenças, acidentes de trabalho, direitos legais, fatores sociais e culturais. É de fácil mensuração e custo calculado.

O índice de absenteísmo (IA) apurado atualmente no TCU é o produto da relação do número de dias de falta ao trabalho - devido à licença para tratamento de saúde ou à licença por motivo de doença em pessoa da família - multiplicado por 100 sobre o número de dias de trabalho (total de servidores efetivos x 365).

As tabelas a seguir indicam os índices de absenteísmo dos servidores do Tribunal.

Tabela XXVII - Dados utilizados para Mensuração do Índice de Absenteísmo

Exercício	LTS (1)	DPF (2)	Total de Faltas (3)	Servidores (4)	Dias de Trabalho (5)	IA% (6)
2006	20.055	2.098	22.153	2.399	875.635	2,53
2007	20.745	1.988	22.733	2.374	866.510	2,62
2008	15.691	1.940	17.631	2.602	949.730	1,86
2009	17.505	1.066	18.571	2.556	932.940	1,99
2010	18.666	1.566	20.232	2.621	956.665	2,11
2011	15.472	1.745	17.217	2.599	948.635	1,81
2012 (7)	17.416	2.055	19.471	2.646	965.790	2,02

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

(1) LTS: quantidade de dias de licença para tratamento de saúde.
(2) DPF: quantidade de dias de licença por motivo de doença em pessoa da família.
(3) Total de Faltas: LTS + DPF = Total de dias não trabalhados por motivo de licença.
(4) Quantitativo de servidores ativos em 31 de dezembro de cada exercício.
(5) Dias de Trabalho: servidores ativos multiplicados por 365 dias.
(6) IA (Índice de Absenteísmo) = (Total de Faltas x 100) ÷ Dias de Trabalho.
(7) Dados considerados até 4.12.2012.

Tabela XXVIII - Análise Evolutiva do Índice de Absenteísmo

Exercício	Servidores Ativos	IA% (1)	Média de Dias (2)	Média de Servidores (3)	IA Efetivo (4)	Custo Financeiro (5)
2006	2.399	2,53	9,23	60,69	3,03	3,03
2007	2.374	2,62	9,58	62,28	3,14	3,14
2008 (6)	2.602	1,86	6,78	48,30	2,22	2,22

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2009	2.556	1,99	7,27	50,88	2,38	2,38
2010	2.621	2,11	7.72	55,43	2,53	2,53
2011	2.599	1,81	6,61	47,04	2,17	2,17
2012 (7)	2.646	2,02	7,37	53,45	2,41	2,41

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

(1) Há uma tendência de redução do índice de absenteísmo desde 2006.
(2) Média de Dias (365 dias x IA%): indica a quantidade de dias que em média cada servidor ficou afastado por causa de licenças para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família.
(3) Média de Servidores (Servidores x IA%): indica a quantidade de servidores que em média faltaram ao trabalho diariamente durante o exercício por motivo de licença.
(4) IA Efetivo: o índice de absenteísmo aumenta quase 20%, pois exclui do cálculo os dias de férias e recesso dos servidores, considerando, assim, o período de 305 dias.
(5) Custo Financeiro: é a quantificação financeira do absenteísmo por motivo de licenças com base na folha de pagamento dos servidores ativos do Tribunal.
(6) 2008: a variação do número de servidores nesse ano teve repercussão atípica no IA.
(7) Dados considerados até 4.12.2012.

7.1.6.3 Índices Disciplinares

Em 2012, cinco processos de natureza disciplinar envolvendo servidor desta Corte de Contas foram submetidos ao Plenário do Tribunal, a quem compete decidir sobre proposta formulada em sindicância, tendo sido prolatados o Acórdãos-TCU-Plenário indicados a seguir.

Tabela XXIX – Processos Disciplinares Submetidos ao Plenário

Processo	Assunto
TC nº 006.340/2010-5	Processo Administrativo Disciplinar. Sindicância. Representação contra servidora do Tribunal por atos irregulares no registro de ponto eletrônico, com cômputo indevido de horários. Inobservância de normas legais e regulamentares. Descumprimento do disposto na Portaria-TCU nº 138/2008. Penalidade de advertência. Impossibilidade. Extinção de punibilidade pela consumação da prescrição da pretensão punitiva. Registro no assentamento funcional. Necessidade de reposição das horas indevidamente creditadas, sob pena de desconto. Determinações. Comunicações. Arquivamento na Corregedoria. **(Acórdão nº 415/2012 – Plenário)**
TC n° 018.335/2010-1	Processo Administrativo Disciplinar. Infração cometida por servidor em licença para trato de interesse particular. Atuação como procurador/advogado de empresa privada acusada, em processo administrativo punitivo conduzido por entidade federal, de inidoneidade para licitar. Licença que não interrompe o vínculo jurídico com a União. Descumprimento do disposto no art.117, inciso XI, da Lei nº 8.112/90 e caracterização de advocacia contra a União. Defesa do servidor não acolhida. Antecedente de infração disciplinar e de cumprimento de pena de suspensão. Reincidência. Interrupção do prazo para cancelamento do registro da penalidade anteriormente aplicada, tendo em vista a nova infração cometida. Acolhimento da proposta da comissão disciplinar permanente. Aplicação da penalidade de demissão. Possível infração ao disposto no art. 34, incisos i e vi, e no art. 30, da lei nº 8.906/94 (estatuto do advogado). Impedimento do exercício da advocacia para servidores da administração direta, indireta e fundacional, contra a Fazenda Pública que os remunera ou à qual seja vinculada a entidade empregadora. Exercício da profissão, quando impedido de fazê-lo. Exercício da advocacia, contra literal disposição de lei. Apuração de responsabilidade a cargo do conselho da Ordem dos Advogados do Brasil. Comunicação à entidade. **(Acórdão nº 1.159/2012 – Plenário)**
TC nº 028.656/2011-3	Processo Administrativo Disciplinar. Sindicância. Apuração de responsabilidade pela inobservância de deveres funcionais. Violação do dever de agir com zelo e dedicação no exercício das atribuições do cargo. Violação do dever de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	cumprimento de ordens superiores. Comprovação. Servidor reincidente. Histórico disciplinar, com cumprimento da penalidade de suspensão por outro ato infracional. Ausência do cancelamento do registro em face do cometimento das novas infrações. Agravamento da penalidade originária. Suspensão. Comunicações. Arquivamento. **(Acórdão nº 1.530/2012 – Plenário)**
TC nº 006.004/2011-3	Processo Administrativo Disciplinar. Sindicância. Apuração de responsabilidade pelo extravio de bem patrimonial. Inexistência de responsabilidade culposa. Determinação à Segedam para dar baixa patrimonial do bem. Ciência aos servidores e comunicação à Polícia Federal. Arquivamento na Corregedoria. **(Acórdão nº 2.876/2012 – Plenário)**
TC nº 011.770/2010-4	Processo Administrativo Disciplinar. Sindicância. Apuração de conduta relativa à inobservância de normas legais e regulamentares. Penalidade de advertência. Extinção da punibilidade pela consumação da prescrição da pretensão punitiva. Registro no assentamento funcional. Ciência ao responsável e ao titular da Unidade. Arquivamento na Corregedoria. **(Acórdão nº 2.877/2012 – Plenário)**

No exercício, após a realização dos trâmites pertinentes, o Corregedor do Tribunal exarou despacho conclusivo em treze processos envolvendo procedimento disciplinar, conforme indicado a seguir.

Tabela XXX – Processos Encerrados por Despacho do Corregedor

Processo	Assunto
TC nº 003.179/2011-7	Procedimento Disciplinar – Denúncia sobre possíveis irregularidades cometidas por servidor do TCU no exercício da função de controle externo. Processo encerrado por perda de objeto. Tratamento da questão em tela em outro processo (TC nº 018.335/2010-1 – Acórdão nº 1.159/2012-Plenário com pena de demissão). Arquivamento.
TC nº 005.609/2012-7	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidor do Tribunal. Considerada improcedente a representação. Arquivamento.
TC nº 009.689/2012-5	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta funcional. Acesso indevido ao GRH. Acolhimento das justificativas prestadas pelo servidor. Alerta ao servidor quanto a futuras atitudes semelhantes possam caracterizar tipos administrativos previstos na Lei 8.112/90. Comunicações. Arquivamento.
TC nº 012.964/2012-3	Procedimento Disciplinar. Representação. Processo instaurado por determinação do Acórdão nº 10.605/2011 2ª Câmara. Considerada improcedente. Inexistência de irregularidade na autuação do relator. Arquivamento.
TC nº 013.364/2011-1	Procedimento Disciplinar – Representação referente a possíveis indícios de irregularidades na admissão de servidor do Tribunal. Perda de objeto. Julgamento legal do ato de admissão do servidor em 31/7/2012 pela 2ª Câmara (Acórdão 5.584/2012). Arquivamento.
TC nº 013.492/2012-8	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta funcional. Considerada parcialmente procedente a inicial. Alerta e recomendação ao servidor. Comunicações ao servidor e ao titular da Unidade. Arquivamento.
TC nº 020.581/2009-7	Procedimento Disciplinar. Representação. Sindicância. Apuração de condutas relativas à inobservância de normas legais e regulamentares. Ausência do serviço durante o expediente, sem autorização da chefia imediata. Cômputo indevido de horas no sistema eletrônico. Penalidade de advertência. Impossibilidade. Extinção da punibilidade pela consumação da prescrição da pretensão punitiva. Cumprimento das determinações contidas no subitem 9.4 do Acórdão nº 3.141/2011-Plenário. Arquivamento.
TC nº 024.073/2008-8	Procedimento Disciplinar. Irregularidades supostamente identificadas quando da apresentação de declaração de margem consignável. Sindicância instaurada. PAD. Parecer de junta médica com atestado de acometimento de distúrbio mental. Inimputabilidade. Acompanhamento pela Dsaud por 2 anos. Término de acompanhamento. Nos termos do item 9.5 do Acórdão nº 41/2010-Plenário, arquivamento na Corregedoria.
TC nº 027.234/2011-8	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidor do Tribunal. Considerada improcedente a representação. Arquivamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

TC nº 036.648/2011-6	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta em evento esportivo. Considerada inexistência de ofensa ao estatuto do servidor ou ilicitude administrativa. Ciência aos servidores. Arquivamento.
TC nº 036.849/2011-1	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor do Tribunal. Perda de objeto. O assunto recebeu tratamento de parte da Presidência da casa em outro processo. Arquivamento.
TC nº 037.391/2011-9	Manifestação da Ouvidoria convertida em processo. Conclusão da apuração dos dados recebidos coincidentes com aquela lançada pela Secretaria de Controle Interno. Encaminhado para Ouvidoria para providências pertinentes.
TC nº 045.744/2012-2	Procedimento Disciplinar. Denúncia. Apuração de possível desvio de conduta de servidor (possível desempenho classista por servidora do Tribunal). Considerada inepta a denúncia. Comunicações. Arquivamento.

No exercício de 2012 foram apuradas condutas funcionais de servidores do Tribunal, com as respectivas penalidades disciplinares cominadas, tendo sido apreciado conclusivamente os processos a seguir discriminados.

Tabela XXXI – Penalidades aplicadas a servidores do Tribunal

Processo	Penalidade	Ato
018.335/2010-1	Demissão com fundamento nos arts. 127, inciso III, 132, inciso XIII e 137, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela prática do ilícito administrativo disciplinar tipificado no inciso XI, art. 117, da Lei nº 8.112/1990 - Publicada no DOU de 16/8/2012, Seção 2, p. 47	Acórdão nº 1.159/2012-TCU – Plenário
028.656/2011-3	Suspensão em face do disposto no § 1º do art. 130 da Lei 8.112/90. Portaria-Segedam nº 22, de 9 de agosto de 2012, publicada no BTCU nº 30, de 13 de agosto de 2012.	Acórdão nº 1.530/2012 – TCU - Plenário

7.1.6.4 Índices de Reposição do Quadro de Pessoal

O quadro de pessoal do Tribunal contempla o quantitativo de cargos efetivos de servidores autorizado pela Lei nº 10.356, de 2001, ou oriundo de transformação de cargos nos termos da mencionada Lei.

Consoante o disposto no art. 8º da Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, as vagas decorrentes das vacâncias havidas em cargos efetivos de servidores são providas pelo TCU mediante realização de concursos públicos anuais, observada a dotação orçamentária, salvo quando o Comitê de Gestão de Pessoas, em caráter excepcional e mediante decisão motivada, deliberar de forma diversa.

A reposição de servidores tem sido realizada com periodicidade regular, com vistas a manter o quantitativo e a excelência do corpo técnico nos níveis necessários para o pleno desenvolvimento das competências institucionais do TCU.

Tabela XXXII - Vacâncias de Servidores em Cargos Efetivos

Tipos de Vacância	Exercício			
	2009	2010	2011	2012
Aposentadoria	38	43	72	82
Demissão	0	0	1	1
Exoneração a Pedido	1	1	3	4

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Falecimento	4	4	4	0
Posse em outro cargo inacumulável	21	16	15	16
TOTAL	**64**	**64**	**95**	**103**

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

Tabela XXXIIIIV - Provimento de Servidores Efetivos

Entrada em Exercício de Novos Servidores em Cargos Efetivos	Exercício
131	2009
57	2010
11	2011
155	2012

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

Tabela XXXIV - Reposição de Servidores Efetivos

Quadro Comparativo de Reposição de Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos			
Exercício	**Vacâncias**	**Nomeações**	**Quantitativo Reposto**
2009	64	131	+67 (1)
2010	64	57	-7
2011	95	11	-84 (2)
2012	103	155	+52 (3)

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

(1) O excesso no quantitativo reposto advém da posse de servidores em novas vagas de cargos efetivos autorizadas pela Lei nº 10.799, de 29 de dezembro de 2003.
(2) Déficit gerado pelo fato de que os candidatos aprovados no concurso público realizado em outubro de 2011 tomaram posse em março de 2012.
(3) O excesso no quantitativo reposto se deve à recomposição do quadro por meio do concurso público de outubro de 2011.

7.1.6.5 Índices de Capacitação

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) é a unidade do Tribunal responsável pelas ações de educação corporativa e tem por objetivo promover a capacitação e o desenvolvimento profissional de servidores públicos. O Instituto tem atuado fortemente no desenvolvimento do corpo técnico do TCU e na aprendizagem organizacional. Além disso, contribui diretamente para o aprimoramento da Administração Pública por meio de parcerias, de programas de desenvolvimento de competências e de programas de capacitação de gestores públicos nas três esferas federativas.

Competências Técnicas

O Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas (PDCT) abrange principalmente o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades referentes à execução técnica das atividades de cada área do Tribunal. Esse programa se divide em ações para as áreas de Controle Externo (PDCT-CE) e Administrativa (PDCT-AD).

A capacitação dos servidores do TCU no âmbito do PDCT se dá por meio de cursos desenvolvidos pelo próprio ISC ou por instituições públicas parceiras, oferecidos nas modalidades presencial e a distância. Há também a possibilidade de contratação de eventos externos no mercado.

Em 2012, o PDCT-CE concentrou-se no Programa de Aprimoramento Profissional em Auditoria (Proaudi). Trata-se de vários cursos de formação geral em auditoria com foco no processo, no método, na aderência às normas e aos padrões de auditoria adotados pelo Tribunal e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

em inteligência do controle. Abrange, inclusive, as atividades de coordenação e supervisão do processo de auditoria, bem como a produção de conhecimentos (inteligência do controle) para tornar esse processo mais assertivo. É uma formação específica, com foco na melhoria da qualidade dos exames, na credibilidade dos resultados e na segurança do auditor para produzi-los, contemplando ações para o atendimento das necessidades de capacitação em técnicas específicas e em áreas de especialização.

Em 2012, 1.268 servidores da sede e dos Estados participaram e foram aprovados nos 30 cursos do Proaudi, distribuídos em 61 turmas, totalizando 50.000 horas de capacitação deste público, o que significa uma média de 40 horas por servidor.

Quando se compara o exercício de 2012 com o anterior, nota-se que houve um crescimento no nº de servidores capacitados, embora a média de horas de treinamento por participante tenha sido um pouco reduzida.

Tabela XXXV - Capacitação de Servidores

	Exemplo	Período	Nº de participantes aprovados	Nº de turmas	Total de horas de capacitação (aprox.)	média de horas / (participante)
PDCT-CE	Proaudi	**2012**	1.268	61	50.000	39,43
		2011	1.022	26	48.500	47,45

Competências de Liderança e Gestão

O desenvolvimento de competências de liderança e gestão tem por objetivo apoiar os gestores do Tribunal no desempenho de seus papéis de líderes de equipes e na implantação das estratégias organizacionais. O Programa de Desenvolvimento em Liderança e Gestão Sustentável (PDLGS) busca desenvolver essas competências e apoiar os gestores no seu papel e na busca dos resultados esperados pela organização.

Em 2012, o ISC deu continuidade ao 3º Ciclo do PDLGS com ações para os três níveis gerenciais (estratégico, tático e operacional). A partir das competências de liderança e gestão do TCU (Liderança por Princípios, Orientação Estratégica, Gestão por Resultados, Desenvolvimento da equipe e Inovação), esse ciclo priorizou "competências duráveis". Para os níveis tático e operacional, elas foram definidas como: a capacidade de aprender, de ensinar, de se relacionar, de resolver problemas, de fazer acontecer, de fazer sínteses em meio a uma quantidade enorme de informações. Para o nível estratégico, "competências duráveis" foram descritas como: a capacidade de pensar estratégica e sistematicamente, a capacidade de lidar com os desafios inéditos e assegurar soluções radicalmente criativas; a capacidade de liderar em contextos de alta incerteza, a capacidade de motivar e integrar grandes grupos, a capacidade de fazer acontecer.

A tabela a seguir constitui resumo das principais ações conduzidas no contexto do PDLGS.

Tabela XXXVI - Principais Ações do PDLGS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exemplos	Objetivo	Período	Nº de gestores capacitados	Nº de turmas	Total de horas de capacitação	média de horas / gestor
Curso Externo APG Amana-Key	Apoiar os gestores no desempenho de seus papéis de líderes de equipes e na implantação das estratégias organizacionais.	Ao longo de 2012	4 Ministros 14 secretários	As participações aconteceram em turmas abertas	900h	50h
Curso interno com Universidade da Experiência	Desenvolver nos gestores comportamentos conscientes, sustentáveis e alinhados às competências de liderança e gestão do TCU para liderar e inspirar grupos a se transformarem em equipes de alto desempenho.	1º Semestre de 2012	52 gestores de níveis tático e operacional 32 substitutos eventuais	2 turmas	6.048h	72h
Curso interno sobre Gestão de desempenho	Apoiar o processo de assimilação e aplicação dos conceitos e disseminar os procedimentos de avaliação de desempenho do TCU.		319 gestores de nível estratégico, tático e operacional	4 turmas de nível estratégico 8 turmas de nível tático e operacional	2.312h	7,25h
			421		9260	43,08

No ano de 2012, esse Programa alcançou cerca de 350 gestores do TCU, o que equivale a 93% do total de ocupantes de função de direção do Tribunal. Embora a tabela acima sugira um maior número, houve gestores que participaram de mais de uma ação educacional.

Desenvolvida para apoiar continuamente os gestores no desempenho de seus papéis de líderes de equipes e na implantação das estratégias organizacionais, a Página de Liderança foi lançada no 2º Semestre de 2012 e teve 1.366 acessos do dia 16 de agosto ao dia 9 de novembro de 2012. Segue tabela contendo gráfico evidenciando o comportamento dos acesso.

Tabela XXXVII – Acessos à Página de Liderança do TCU

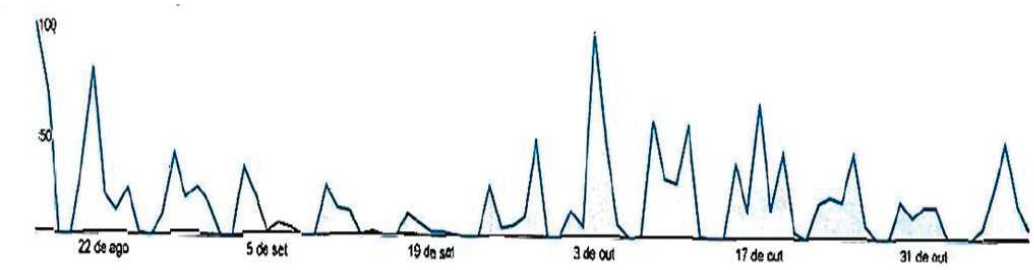

Capacitação de Público Externo

O Programa de Capacitação de Servidores Públicos tem por objetivo promover o desenvolvimento de competências de servidores públicos em geral, independentemente do nível federativo ou do Poder em que atuem, e o fortalecimento do controle social. O que se busca é a disseminação de normativos legais e boas práticas administrativas, com vistas à correta e regular aplicação dos recursos públicos.

Trata-se de cursos básicos em áreas de relevância e interesse da Administração Pública. Os cursos são realizados a distância por meio do Ambiente Virtual de Educação Corporativa do TCU (AVEC-TCU). Em 2012, foram ofertadas 12.752 vagas (Programa Nacional) nos seguintes cursos a distância:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

- Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira (PGG);
- Controles na Administração Pública (CAP);
- Estrutura de Gestão Pública (EGP);
- Prestação de Contas: Fundamento da Democracia e Exercício da Cidadania (PCF)
- Licitações e Contratos Administrativos (LCA); e
- Prestação de Contas de Convênios (PCC)

O ISC desenvolveu e ofereceu o curso autoinstrucional "*Vamos fiscalizar os gastos com a merenda escolar*", realizado em parceria com o FNDE e com a Ação Fome Zero, tendo alcançado 21.914 vagas ofertadas.

Também foram ofertadas ações educacionais voltadas especificamente aos Tribunais de Contas dos estados e Municípios, por meio de parceria entre o TCU e entidades representativas. Neste programa, foram ofertados cursos de Responsabilização perante os Tribunais de Contas: Jurisprudência e Prática, Auditoria Operacional, Auditoria de Tecnologia da Informação e Auditoria de Obras e do curso de Auditoria Governamental.

Foram firmadas diversas ações com outros órgãos, dos quais se podem destacar ações ofertadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho da Justiça Federal (CJF), Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Ministério das Cidades. No total, foram ofertadas em 2012, 35.285 vagas, conforme o detalhamento a seguir.

Tabela XXXVIII – Vagas Ofertadas em Ações de Educação com Outros Órgãos

Tipo	Vagas
Programa Nacional	12.752
Parceria FNDE/Fome Zero	21.914
Tribunais de Contas	300
TCE-PR	30
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	104
Conselho da Justiça Federal (CJF)	35
Conselho Superior Justiça do Trabalho (CJST)	30
Ministério das Cidades	120
Total de Vagas Ofertadas	**35.285**
Custo por participante	**R$ 6,53**

Em 2011 foram ofertadas 25.576 vagas, ou seja, houve um incremento de 37,96% na oferta de cursos. Adicionalmente a isso, o custo por participante que no ano de 2011 foi de R$ 12,10, atingiu o valor médio por participante de R$ 6,53 no ano de 2012. Essa redução de 85,30% deve-se ao fato da política de cessão de cursos ao FNDE. Por ser um curso autoinstrucional, não há tutor e, portanto, não há custo para o Tribunal. Soma-se a esse fato a capacidade do FNDE de atingir um grande número de pessoas.

Pós-graduação e Pesquisa

A especialização do corpo técnico do TCU é estimulada no Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, por meio do qual o ISC busca promover e apoiar a formação pós-graduada profissional dos servidores e a pesquisa científica, com vistas à produção, aplicação e disseminação de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhecimentos relevantes para o Tribunal. Além da capacitação de seus quadros, o TCU compartilha as ações de especialização com outros órgãos da Administração por meio da oferta de vagas.

Em 2012 houve a continuidade dos cursos iniciados em 2011. A tabela a seguir compara os dois exercícios.

Tabela XXXIX – Quantitativo de Servidores Públicos que Cursaram Pós-Graduação

		Nº de servidores públicos que cursaram pós-graduação					
Programa de Pós-Graduação e Pesquisa	Nº de servidores contemplados	Especialização em Controle da Regulação	Especialização em Orçamento Público	Especialização em Auditoria e Controle Governamental	Especialização em Análise e Avaliação de Políticas Públicas	Especialização em Governança em TI	Total carga horária de aulas pós-graduação
Ano 2012	90 (48 TCU, 42 outros órgãos)		31 * (7 TCU, 24 outros órgãos)		26 ** (21 TCU, 5 outros órgãos)	33 *** (20 TCU, 13 outros órgãos)	400h/a
Ano 2011	165	35	32	31	32	35	680h/a

* No segundo semestre de 2011, iniciou com 32 alunos
** iniciou com 32 alunos
*** iniciou com 35 alunos

Como pode ser observado, houve uma redução de 83,33% no nº de servidores contemplados pelo Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em 2012. Essa redução se deve ao fato que, assim como as demais escolas de governos brasileiras, o ISC teve seu credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação suspenso, no ano passado, e entrou com pedido de recredenciamento junto ao Ministério da Educação.

Em razão disso, foi suspensa a oferta de cursos de especialização, que voltarão a ser ofertados assim que a situação estiver regularizada. Para não prejudicar o desenvolvimento dos servidores do TCU, o ISC promoveu parcerias para ofertar os cursos de pós-graduação.

Noutro passo, o ISC continuou a estimular a especialização do corpo técnico mediante a concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação. De modo a garantir a isonomia nas oportunidades de formação pós-graduada, é realizado semestralmente processo seletivo para concessão das bolsas, aberto a todos os servidores. Em 2012 foram concedidas 11 bolsas de estudo em áreas de interesse do Tribunal.

Bolsas de Idioma Estrangeiro

A educação continuada e a profissionalização dos servidores públicos são essenciais à promoção das mudanças necessárias na Administração Pública e à melhoria dos padrões de desempenho. Para tanto, o ISC concede bolsa de estudo para curso de idioma estrangeiro, com coparticipação do servidor, após solicitação por meio de sistema corporativo específico.

Em 2012, o ISC incluiu as certificações de idioma nas possibilidades de reembolso das despesas com idioma estrangeiro. Em 2012 foram concedidas 525 bolsas de idioma estrangeiro.

Outros Incentivos

O ISC participa dos processos de concessão de licença para capacitação para os servidores do TCU, emitindo parecer para subsidiar a decisão da Administração. A licença para capacitação permite que o servidor adquira ou desenvolva competências necessárias à sua atuação profissional no TCU. Em 2012, foram analisados 595 processos de concessão da referida licença.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Processos Seletivos

Na realização dos concursos públicos para provimento de cargos de Auditor Federal de Controle Externo e de Técnico Federal de Controle Externo da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União, o ISC é responsável pela organização das duas etapas do concurso público para ingresso no quadro de servidores do Tribunal.

O Tribunal realizou, em 2012, concurso público para provimento de 33 vagas do cargo de Técnico Federal de Controle Externo. Além disso, o ISC organizou quatro programas de formação em 2012, totalizando 156 participantes.

7.2. Terceirização de Mão de Obra

A terceirização de serviços no âmbito do Tribunal contempla a transferência, para a iniciativa privada, de serviços acessórios e não ligados diretamente à atividade de controle externo, relativos a algumas das atribuições inerentes aos cargos de Técnico Federal de Controle Externo e de Auxiliar de Controle Externo, ambos na especialidade técnica operacional, bem como a outros serviços especializados não previstos no plano de carreira dos servidores do TCU.

Esses cargos, na especialidade técnica operacional, foram declarados em extinção mediante a Resolução-TCU nº 158, de 22 de janeiro de 2003. Os ocupantes tiveram a situação funcional preservada e continuaram exercendo as atividades rotineiras até que foi promovida, gradualmente, a terceirização de seus serviços com a concomitante capacitação para o exercício de novas tarefas, observando-se as atribuições gerais dos respectivos cargos estabelecidas em normativo específico do Tribunal.

A partir daí, nos termos e limites dispostos na Portaria-TCU nº 116, de 25 de abril de 2003, foi autorizada a terceirização dos seguintes serviços inerentes aos mencionados cargos no âmbito do Tribunal: artes gráficas e reprografia, desenhos técnicos, eletricidade, hidrossanitário, alvenaria, mecânica de automóveis e de ar condicionado, copeiragem, telecomunicações, suporte auxiliar em informática, recepção, manutenção de equipamentos elétricos, transportes, mensageria, operação de áudio e vídeo, bem como atividades auxiliares de almoxarifado, de estocagem, de movimentação e distribuição, e de arquivo.

Cabe à Secretaria-Geral de Administração, por meio de suas unidades, coordenar as contratações dos serviços terceirizados, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira do Tribunal.

O quadro a seguir evidencia informações sobre terceirização dos cargos e atividades do plano de carreira do Tribunal. Não foram disponibilizados os Quadros A.6.15. e A.6.16 previstos na Portaria-TCU nº 150, de 2012, por não haver dados a serem evidenciados em razão da inexistência de empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados.

Quadro XXXIV - Cargos e Atividades Inerentes a Categorias do Plano de Carreira

Cargos e atividades do plano de carreira em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade de postos de trabalho autorizados ao final do exercício (1)			Ingressos no exercício (2)	Egressos no exercício (2)
	2012	2011			
Cargo Técnico Federal de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Operacional	416	416	---	---	---
Cargo Auxiliar de Controle Externo, Área de Serviços					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gerais, Especialidade Técnica Operacional					

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

(1) Refere-se ao quantitativo de postos de trabalho autorizados, de acordo com o Anexo à Portaria-TCU nº 116, de 2003

(2) Não houve dispensa de servidor provido em cargo objeto de terceirização. Ocorreram apenas outras hipóteses de vacância relativas a tais cargos.

As demais informações acerca de terceirização no Tribunal estão dispostas nos Quadros XXXV e XXXVI localizados no Anexo I.

7.3. Quadro de Estagiários

A alocação de estagiários no Tribunal é regida pela Resolução-TCU nº 88, de 14 maio de 1997, e pela Portaria-TCU nº 314, de 18 de dezembro de 2008. O quadro a seguir indica a composição de estagiários em Brasília e nas demais unidades da Federação.

Quadro XXXVII - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R$ 1,00) (*)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	508	520	535	510	R$ 6.974.331,64
1.1 Área- Fim	151	158	158	157	R$ 2.048.902,13
1.2 Área- Meio	357	362	377	353	R$ 4.736.794,70
2. Nível Médio	39	42	40	39	R$ 283.268,33
2.1 Área -Fim	13	16	16	11	R$ 133.645,15
2.2 Área -Meio	26	26	24	28	R$ 149.623,18
3. Total (1+2)	**547**	**562**	**575**	**549**	**R$ 7.257.599,97**

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas
(*) Refere-se aos valores autorizados pelo TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

8. ITEM 7 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

8.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

8.1.1. Frota de Veículos Automotores de Propriedade do TCU

A utilização dos veículos oficiais do Tribunal é regulada pela Portaria-TCU nº 266, de 4 de junho de 1997. A frota de veículos destina-se ao atendimento das autoridades do TCU, ao serviço de segurança e ao transporte de servidores lotados nas secretarias dos Estados quando em atividades externas de interesse da Administração. Como a frota encontra-se com idade e média de quilometragem que indicam a necessidade de substituição, em 2012 a Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio – atual Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio – iniciou estudos com vistas a avaliar se a melhor alternativa para substituição constitui a aquisição de novos veículos ou a contratação do serviço de terceiros.

Registre-se que à época de aquisição da frota atual, os estudos realizados demonstraram que o mercado não estava maduro o suficiente para fornecer o serviço de locação com qualidade. Ademais, o modelo utilizado – a aquisição – tinha histórico de sucesso e robustez, em especial, pela garantia de continuidade do serviço.

O controle utilizado para assegurar a prestação eficiente e econômica do serviço de transporte contempla a medição dos serviços com base na quilometragem rodada, auferida mediante instrumento de medição instalado nos veículos – o hodômetro –, com anotação, em formulário próprio, no início e no fim do trajeto requisitado.

A frota classifica-se nos termos indicados na tabela a seguir, contempla os veículos evidenciados na tabela XLI constante do Anexo I e requer os custos de manutenção elencados na tabela XLII.

Tabela XL – Classificação dos Veículos de Propriedade do TCU

Tipo	Quantitativo de veículos	Média anual de Km rodados	Idade média da frota
Representação	2	24.000 Km	5 anos
Natureza especial	19	195.000 Km	8 anos
Segurança	3	93.000 Km	7 anos
Serviço nas Secretarias sediadas nos Estados	39	152.000 Km	8 anos

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio

Tabela XLII – Custos de Manuenção da Frota de Propriedade do TCU

Item	Custo anual (R$)
Manutenção	63.000,00
Seguro Frota	25.200,00
Licenciamento	1.722,00
Seguro DPVAT	2.797,00
Combustível	87.517,00
TOTAL	**180.236,00**

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

8.1.2. Frota de Veículos Automotores a Serviço do TCU, mas Contratada de Terceiros

O Tribunal possui contrato específico para viabilizar o deslocamento dos servidores e demais colaboradores na Sede, em Brasília-DF, em atividades externas de interesse da Administração. A opção pela contratação dos serviços subsidiou-se nos estudos que integraram o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela Presidência do TCU, em 2007, no âmbito do processo TC 014.543/2007-4. O contrato está disponível no Portal TCU, em área de acesso público, e possui, como principais elementos, os itens evidenciados a seguir.

Tabela XLIII – Contrato relativo a Veículos Automotores a Serviço do TCU

Nº contrato	72/2007
Contratada	Giro Locadora de Veículos Ltda, CNPJ 05.640.645/0001-02
Vigência	12/12/2013 ou até nova contratação
Licitação	Pregão eletrônico 120/2007
Valor anual contratado	R$ 1.269.337,20
Valores contratados desde a contratação até 2012	R$ 4.877.305,02
Valores pagos desde a contratação até 2012	R$ 4.154.301,95
Quantidade de veículos existentes	Existe apenas uma categoria permanente, denominada "Veículo tipo funcional" (de uso permanente), que hoje conta com quinze veículos. Há outra categoria eventual que pode contar com veículo tipo van, veículo tipo ônibus e veículo tipo furgão.
Média anual de quilômetros rodados	Os veículos de uso permanente rodam 192.000 km/ano.
Idade média dos veículos	Os veículos de uso permanente possuem, em média, dois anos.
Custos com manutenção da frota	Todos os custos estão incluídos no contrato.
Legislação que rege a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	Todas as especificações constam do contrato.
Estrutura de controle da execução contratual	Acompanhamento pelo fiscal do contrato com subsídio em banco de dados em Microsoft Access para registro de todas as viagens realizadas.

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio

8.2. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O Quadro XXXVIII, localizado no Anexo I, identifica o quantitativo de imóveis de propriedade da União que estavam sob a responsabilidade do TCU ao final dos exercícios 2011 e 2012, inclusive no que se refere aos bens localizados no Brasil e no exterior.

O quadro a seguir evidencia o quantitativo de imóveis que estavam locados de terceiros pelo TCU, ao final dos exercícios de 2011 e 2012, seja no Brasil ou no exterior.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XXXIX - Distribuição Espacial dos Bens de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS	
		EXERCÍCIO DE 2012	EXERCÍCIO DE 2011
BRASIL	**UF DF**	**1**	**1**
	Brasília	1	1
	UF AC	**1**	**1**
	Rio Branco	1	1
	UF RR	**1**	**1**
	Boa Vista	1	1
	UF RO	**1**	**1**
	Porto Velho	1	1
Subtotal Brasil		**4**	**4**
Subtotal Exterior		**0**	**0**
Total (Brasil + Exterior)		**4**	**4**

Fonte: SIAFI 2010 (BALANCETE E RAZÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS 333903615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – PF e 33903910 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – PJ).
Obs.: O imóvel de Boa Vista – RR foi locado somente até o mês de julho de 2012.

O Quadro XL, no Anexo I, contempla os atributos e características dos imóveis de uso especial de propriedade da União que estavam sob responsabilidade do TCU no final de 2012, assim como as despesas com manutenção incorridas durante o exercício.

8.3. Imóveis, Obras e Engenharia

Em 2012 foram concluídas a construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima e a reforma da sede das Secretarias de Controle Externo no Estado de Santa Catarina e Rio Grande do Norte.

As obras de construção das sedes das Secretarias de Controle Externo no Estado do Acre e Rondônia tiveram continuidade. Além disso, foram iniciadas a construção da sede da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas e a reforma do Edifício-Sede em Brasília.

A tabela a seguir evidencia a situação dos imóveis ocupados pelas secretarias de controle externo nos estados, bem como pelo Instituto Serzedello Corrêa em Brasília, no Distrito Federal.

Tabela XLIV - Situação dos Imóveis Ocupados por Unidades do TCU

SITUAÇÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Imóveis alugados (4)	Acre, Roraima, Rondônia, Distrito Federal (imóvel ocupado pelo Instituto Serzedello Corrêa)
Imóveis próprios (49)	Acre, Alagoas (2), Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal (2), Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte (2), Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo (20), Sergipe e Tocantins

Obs.: O imóvel em RR foi locado somente até o mês de julho de 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

9. ITEM 8 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

9.1. Tecnologia da Informação

Ao longo dos últimos anos, a Tecnologia da Informação (TI) no TCU tem propiciado mudanças profundas na forma de trabalho de servidores e autoridades e na própria atuação da Casa. As atividades administrativas e de controle externo são cada vez mais dependentes dos recursos tecnológicos.

Nesse contexto, as atividades de tecnologia da informação, segurança da informação e governança de tecnologia da informação do Tribunal realizadas em 2012 deram continuidade ao processo de ampliação e evolução das soluções de TI, em especial do processo eletrônico de controle externo, cujos recursos implementados em anos anteriores precisaram ser ampliados para atender à variedade de áreas de atuação e tipos de processo do Tribunal.

Com a implantação da solução de processo eletrônico, o TCU conquistou novos patamares de produtividade e qualidade em gestão e instrução de processos, o que possibilitou a alocação de maior parcela de esforço em iniciativas relacionadas a auditoria e inteligência do controle. Houve ampliação significativa na quantidade de auditorias realizadas, requerendo a alocação de equipamentos para essas atividades de campo. Além disso, para sustentar os níveis de produtividade esperados com as novas soluções de TI, foi dado foco à melhoria da governança e disponibilidade dos serviços, de acordo com diretrizes constantes do Plano de Diretrizes do TCU e do Plano Diretor de TI.

9.1.1. Desenvolvimento de Soluções de TI

Dando continuidade ao processo de evolução constante das soluções providas, em 2012, foram criados dois novos módulos no âmbito do e-TCU.

O primeiro, voltado para o registro sistemático de benefícios potenciais e efetivos associados às ações de controle, permite dimensionar de forma mais precisa o retorno oferecido pelo Tribunal à sociedade em decorrência de sua atuação, além de facilitar a identificação de linhas de ação que mereçam ser priorizadas, por ampliar tal retorno.

O segundo módulo, voltado para automação e gerenciamento das comunicações processuais, contribuiu para o aumento da padronização e da eficiência em procedimentos operacionais e viabilizou maior celeridade e efetividade na instrução dos processos de controle externo, graças a mecanismos mais sofisticados de acompanhamento da situação de audiências, diligências e citações.

Adicionalmente, para viabilizar maior efetividade e assegurar a legalidade das comunicações processuais, foi aprimorado o controle de procuradores e outros representantes legais no âmbito dos processos. Também foram realizados investimentos na construção de bases consolidadas de informações gerenciais, relatórios e consultas, de modo a facilitar a atuação de dirigentes de níveis tático e estratégico, no acompanhamento e no direcionamento dos esforços de suas equipes.

No que se refere à gestão de pessoas, a reformulação do modelo de avaliação de desempenho individual motivou o desenvolvimento de nova solução de TI, com o objetivo de viabilizar a implantação de inovações metodológicas e permitir a participação dos envolvidos no processo de avaliação. Ademais, foi concluída a elaboração de termo de referência para contratação de solução integrada de gestão de pessoas, visando à substituição de diversos sistemas utilizados atualmente pelo Tribunal, que já se encontram defasados do ponto de vista tecnológico e apresentam limitações para acompanhar a evolução da gestão do Tribunal.

Outra solução que mereceu atenção especial no período foi o Portal TCU. Foi iniciada a implantação de nova infraestrutura, mais robusta e flexível, para suportar futuros melhoramentos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

desse ambiente. Além disso, foi desenvolvida e implantada nova solução de pesquisa textual que possibilita realização de consultas mais aprimoradas em páginas do Portal, bem assim em outras fontes de informação, a exemplo de atos de pessoal, jurisprudência do TCU, processos, normas e Diário Oficial da União.

Paralelamente, em consonância com o objetivo do Tribunal de aprimorar os mecanismos de controle social, foram desenvolvidos outros portais, como o Portal da XXII Assembleia Geral da Olacefs, realizada em Gramado-RS, para intercâmbio de experiências entre as Entidades Fiscalizadoras Superiores, e da Conferência Rio+20, realizada no Rio de Janeiro em junho de 2012.

Por fim, cabe registrar os avanços alcançados com o modelo de desenvolvimento descentralizado de soluções, que tem por objetivo viabilizar o desenvolvimento de sistemas para atender necessidades específicas de unidades. No ano em questão, 18 novas soluções foram desenvolvidas e 28 unidades foram atendidas mediante entrega de novas soluções e sustentação de soluções existentes. Dentre as soluções entregues em 2012, destacam-se: sistema de acompanhamento processual da Consultoria Jurídica (Conjur); sistema para publicação de informações em atendimento à Lei de Acesso à Informação (Segedam); sistema de almoxarifado (Selip); sistema de controle de orçamentação para rodovias (Secob-2); e sistema para cálculo de licença capacitação (Segep).

9.1.2. Serviços e Produtos de Infraestrutura de TI

As atividades de controle externo e administrativas têm na informação e no conhecimento seus principais insumos e produtos. O crescente uso de TI pelas áreas de negócio do TCU tem elevado, gradativamente, os graus de dependência e de risco relativo à segurança da informação. De papel restrito ao suporte administrativo, a TI tornou-se elemento incorporado às atividades do Tribunal e passou a integrar, de maneira vital, o controle externo da Administração Pública Federal.

Nesse contexto, torna-se indispensável assegurar a disponibilidade de infraestrutura adequada para as atividades administrativas e de controle externo, de modo a contribuir para a produtividade e para a satisfação das necessidades dos usuários das soluções de TI. Para tanto, foram expandidos em cinco vezes os recursos para armazenamento de dados e arquivos corporativos, em mais de duas vezes a capacidade de processamento, em 40% a velocidade de comunicação das Secretarias nos Estados à Rede TCU, e em 100% a velocidade de acesso da Rede TCU à Internet – capacidade esta utilizada, também, para acesso de gestores e da sociedade a serviços disponíveis por meio do Portal TCU.

O aumento da capacidade de armazenamento e processamento viabilizou, neste período, a alocação de recursos para atender a necessidades de tratamento de grandes volumes de dados, no contexto de auditorias específicas ou como parte dos investimentos realizados em inteligência investigativa aplicada ao planejamento e à execução de ações de controle.

Também em decorrência dos investimentos realizados, bem como da melhoria de processos internos de gerenciamento de incidentes, de configuração e de liberações, os resultados alcançados pela infraestrutura de TI no TCU demonstram a capacidade de resposta da área de TI para atender as necessidades do TCU. Nesse sentido, a tabela a seguir apresenta um resumo dos indicadores de desempenho do ambiente de TI em 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela XLV – Infraestrutura de TI no TCU em 2012

Indicadores de desempenho	Meta	Obtido
• Índice de disponibilidade da rede.	• >=99%	• 99,05%
• Indice de erros apresentados nos sistemas corporativos disponíveis na plataforma Web.	• <=0,18 %	• 0,17%
• Tempo médio de indisponibilidade do acesso aos sistemas corporativos.	• <=2h	• 00:36h
• Tempo médio de resposta das requisições à mesa de trabalho virtual.	• <=1,4s	• 1,06s
• Disponibilidade do acesso à Internet a partir da rede TCU.	• >=97%	• 99,71%
• Disponibilidade do Portal TCU.	• >=97%	• 99,12%
• Disponibilidade da infraestrutura de desenvolvimento descentralizado	• >=97%	• 99,12%

Em complemento aos investimentos em infraestrutura de TI, implantou-se datacenter de contingência com capacidade suficiente para suportar a manutenção dos processos críticos de negócio, na eventualidade de ocorrência de desastres que venham a comprometer o funcionamento e o uso das instalações regulares da Sede do Tribunal. Para tanto, foi utilizado acordo de cooperação firmado com o Tribunal Superior do Trabalho em dezembro de 2010, para instalação recíproca de equipamentos de contingência de uma instituição no datacenter da parceira, bem como a contratação e instalação de circuitos de comunicação e demais recursos necessários à operacionalização desses equipamentos, em situações de crise. Trata-se de solução que ainda demandará mais investimentos nos anos vindouros, mas que, desde já, permite ao TCU a recuperação de suas atividades em tempo compatível com o cumprimento das competências primordiais da instituição.

Ainda no que se refere à infraestrutura, merece registro o aparelhamento do terceiro edifício anexo do Tribunal, em Brasília, que demandou a instalação e ativação de toda a infraestrutura de comunicação da Rede TCU nas novas dependências, bem como esforço considerável para realocação dos equipamentos dos servidores remanejados para aquele edifício e, em particular, a preparação de ambiente adequado para realização das sessões dos colegiados, hoje fortemente baseadas no uso de soluções de TI para acesso a documentos e processos eletrônicos. Novas instalações de infraestrutura de TI foram igualmente providas para o Instituto Serzedello Corrêa e para as Secretarias de Controle Externo no Amapá, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Norte e em Roraima.

Os investimentos voltados ao atendimento das necessidades de usuários finais contemplaram aquisição de equipamentos para uso em ações de fiscalização, a exemplo de notebooks e scanners portáteis, além de licenças de softwares de escritório e de editoração eletrônica. Estes recursos para uso em trabalhos de campo são adquiridos em quantidades compatíveis com a necessidade de trabalhos simultâneos e são alocados às equipes em caráter temporário, de modo a evitar ociosidade dos equipamentos e reduzir os custos com sua aquisição.

Com foco na atualização tecnológica das estações de trabalho em Brasília e nas secretarias nos estados, foram contratados novos microcomputadores, impressoras monocromáticas e policromáticas e scanners de mesa. A exemplo dos anos anteriores, todos os equipamentos foram adquiridos com assistência técnica *on-site* e prazo mínimo de garantia de 36 meses, de modo a minimizar custos com a manutenção do parque e evitar interrupções prolongadas no trabalho dos servidores em caso de falhas nos equipamentos.

9.1.3. Gestão da Tecnologia da Informação

O Quadro XLI, no Anexo I, está organizado de forma a fornecer um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar a estrutura de governança corporativa e de TI do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

9.2. Segurança da Informação

A segurança da informação visa à proteção das informações do TCU independentemente do meio em que estas residam, ou seja, a segurança da informação não se confunde nem se limita à TI. Nesse sentido, o Tribunal conta com unidade específica em sua estrutura para lidar estrategicamente com a segurança da informação: a Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig).

Destaca-se, nesse contexto, a gestão de riscos de segurança da informação, que permite a avaliação das unidades do TCU quanto à existência de vulnerabilidades que possam vir a ser exploradas por ameaças e causar um indesejável comprometimento das informações geridas pelo Tribunal. Objetiva-se, com isso, evitar ao máximo a ocorrência de incidentes de segurança da informação.

Sem prejuízo disso, uma vez ocorridos, os incidentes de segurança demandam um gerenciamento eficaz para a solução tempestiva dos problemas deles advindos. A gestão de incidentes de segurança da informação permite concluir que os comportamentos humanos inadequados são os principais responsáveis pela ocorrência dos incidentes.

Por tal razão, realizam-se constantemente ações de treinamento e conscientização dos colaboradores do Tribunal acerca da importância da adoção de boas práticas em segurança, em um cenário no qual a atuação preventiva é fundamental para evitar a ocorrência dos incidentes.

Ainda visando à proteção das informações produzidas pelo Tribunal, afigura-se pertinente classificá-las. Nesse sentido, destaca-se a revisão do normativo de classificação do TCU – em cumprimento ao item 9.3 do Acórdão nº 1050/2012 – TCU – Plenário (Relatora: Ministra Ana Arraes) –, para fazer frente à nova conjuntura instalada com a entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

9.3. Gestão de Continuidade de Negócios

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) constitui um processo abrangente de gestão que objetiva identificar ameaças potenciais para o TCU e os possíveis impactos nas atividades vitais de negócio, caso tais ameaças se concretizem. A GCN fornece uma estrutura gerencial para que o Tribunal seja capaz de responder efetivamente às principais interrupções que ameaçam sua capacidade de prestar os serviços que oferece à sociedade e consiga resguardar sua reputação, sua imagem e suas atividades críticas. Para tanto, a GCN requer a implantação de um programa de continuidade, de gestão de crise e de recuperação das atividades no caso de uma interrupção dos processos de negócio do Tribunal.

Destarte, a GCN pretende, por meio da combinação de ações de prevenção e recuperação, minimizar o impacto de interrupções indesejadas nas atividades críticas do TCU. Para tal mister, seguem-se as etapas metodológicas preconizadas pela norma ABNT NBR 15999-1:2007 e definidas na estrutura de análise adotada pelo *Australian National Audit Office* (ANAO).

De acordo com a referida norma técnica, a primeira fase da GCN realiza-se por meio de uma Análise de Impacto no Negócio (BIA – *Business Impact Analysis*), que consiste em levantamento de informações para identificação dos impactos da interrupção do processo crítico e das interdependências entre os recursos e as atividades que suportam a realização do processo crítico. Com base nos resultados obtidos, propõe-se uma seleção de estratégias de continuidade para os subprocessos e as atividades críticas identificadas. O trabalho de GCN é concluído pela aprovação do Plano de Continuidade de Negócios (PCN), que deve ser atualizado periodicamente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

9.4. Governança de Tecnologia da Informação

A governança de TI conceitua-se como o conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e ao uso da TI mantenham-se alinhadas às necessidades institucionais do TCU e contribuam para o cumprimento de sua missão e o alcance das metas organizacionais, com riscos e custos aceitáveis. Utiliza-se, como forma de mensurar o grau de maturidade em governança de TI apresentado pelo Tribunal, o índice iGovTI.

O índice iGovTI foi idealizado no âmbito de levantamento conduzido pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) no ano de 2010, que culminou na prolação do Acórdão nº 2.308/2010 – TCU – Plenário (Relator: Ministro Aroldo Cedraz). Referido índice representa o grau de maturidade em governança de TI alcançado por cada um dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Federal.

Para a elaboração do índice iGovTI, utilizaram-se basicamente três fontes: a) o Cobit 4.1, modelo de boas práticas adotado mundialmente para avaliação de governança de TI; b) o Gespública, programa governamental adotado no Brasil como modelo de excelência em gestão pública; c) as deliberações do Acórdão nº 1.603/2008 – TCU – Plenário (Relator: Ministro Guilherme Palmeira), tendo por objeto levantamento de governança realizado pelo Tribunal em 2007.

A pontuação do iGovTI varia de 0 a 1, permitindo posicionar as instituições em três níveis de capacidade (0 a 0,39 - inicial; 0,4 a 0,59 - intermediário; 0,6 a 1,0 – aprimorado). Em 2012, divulgou-se o resultado do segundo levantamento de governança de TI na Administração Pública Federal, objeto do Acórdão nº 2.585/2012 – TCU – Plenário (Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues), no qual o Tribunal obteve a nota 0,75 , posicionando-se no nível máximo da escala de capacidade utilizada.

Os investimentos realizados na implantação de boas práticas de governança e gestão de TI permitiram ao TCU instituir mecanismos importantes para garantir o alinhamento efetivo entre as necessidades de negócio e as entregas de TI, eficiência e eficácia no provimento das soluções, assim como assegurar a direção e o controle das ações relativas a TI pela Alta Administração.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

10. ITEM 9 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de TI e na contratação de serviços ou obras encontra-se demonstrada no Quadro XLII, localizado no Anexo I.

Não existe no TCU unidade dedicada exclusivamente à questão socioambiental. As iniciativas são desenvolvidas conjuntamente por setores da área administrativa, a partir das diretrizes institucionais do TCU. Em 2012, foi autorizada a realização de grupo de trabalho com o intuito de aprimorar, no âmbito interno do TCU, as ações inerentes a essa matéria.

Os cinco eixos temáticos da Agenda Ambiental na Administração Pública integram as diretrizes institucionais do Tribunal que norteiam as ações administrativas estratégicas, apesar de o TCU não ter aderido formalmente à Rede A3P. A lista a seguir evidencia algumas ações do TCU relacionadas aos cinco eixos temáticos da A3P.

Eixo temático: uso racional dos resíduos naturais e bens públicos

O uso racional de água e energia elétrica constitui diretriz operacional da área de engenharia do TCU. Por exemplo, em Brasília utilizam-se sistemas de climatização de alto desempenho energético (VRF) nos edifícios anexos. O edifício sede do Tribunal, que contava com sistemas antigos e ineficientes, está atualmente em reforma completa e logo contará com instalações prediais e de climatização que privilegiam a sustentabilidade. Manutenções são feitas rotineiramente, evitando assim perdas de água por vazamentos e consumos excessivos de eletricidade devido a circuitos redundantes. Além disso, os equipamentos elétricos e eletrônicos são adquiridos com a exigência de selo Procel “a” ou reconhecida eficiência energética.

Eixo temático: gestão adequada dos resíduos gerados

São desenvolvidas ações inerentes a este eixo temático. A título ilustrativo, cite-se que, na Sede do Tribunal, é feita a separação entre resíduos recicláveis e resíduos orgânicos por meio de sacos de lixo de cores diferenciadas. O lixo é recolhido pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF) e, de lá, os recicláveis são destinados a associações de catadores.

Eixo temático: qualidade de vida no ambiente de trabalho

O TCU desenvolve inúmeras atividades que contribuem para a qualidade de vida no ambiente do trabalho, tais como:

- Pesquisa de clima organizacional: realizada bianualmente, monitora questões ligadas à liderança, comunicação, processos de trabalho, estrutura de trabalho e motivação, entre outros; bem como fornece subsídios para o planejamento institucional;
- Alocação e integração de servidores: busca alocar o servidor na área que mais atenda seu perfil e as necessidades da organização; prepara o gestor para receber novos membros da equipe e acompanha a integração nas novas atividades; e
- Acompanhamento da insuficiência de desempenho profissional: apoia gestores e servidores com problemas de desempenho, com foco na redução de conflitos e melhoria no desempenho profissional.

Além disso, o Tribunal possui diversas iniciativas voltadas para a prevenção de doenças e à promoção de saúde no ambiente de trabalho, conforme exemplificado a seguir:

- E-TCU Saudável: desenvolvimento de ginástica laboral orientada, praticada durante o horário do expediente, visando benefícios pessoais no trabalho;
- Programa de Assistência à Mãe Nutriz (Pro Mater): acompanhamento de servidoras gestantes, com encontros mensais destinados às gestantes e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interessados, para abordagem dos temas relativos à maternidade e primeira infância, bem como disponibilização de berçário para acolher filhos de servidores na idade de três a quinze meses;

- Programa Tá na Mesa: orientação a servidores e dependentes sobre alimentação e nutrição que resultem na mudança de comportamento alimentar e de estilo de vida;
- Exame Periódico de Saúde: realização de exames médicos periódicos dos servidores que tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais;
- Vacinação Contra Gripe: campanha realizada anualmente no primeiro semestre de cada ano e visa imunizar os servidores contra a gripe diminuindo assim o absenteísmo por esta patologia;
- Momento Saúde: programa de orientação e definição de estratégias que visem o controle da glicemia, pressão arterial, sobrepeso e dislipidemia, objetivando a melhoria da qualidade de vida e a promoção da saúde; e
- Livro Livre: programa de circulação de livros pelo TCU com vistas ao intercambio literário entre os servidores.

Existem outras iniciativas que favorecem a qualidade de vida no Tribunal, como a acessibilidade para portadores de deficiência física, a existência de área externa destinada aos fumantes e a atuação de profissionais de arquitetura na especificação do mobiliário, garantindo ergonomia adequada ao trabalho. Merece destaque, também, que as dependências do TCU possuem facilidades que propiciam a qualidade de vida dos colaboradores em geral. Exemplos são a existência, na sede em Brasília, de Espaço Ecumênico, de vestiários dotados de chuveiros (o que incentiva o uso de bicicletas como meio de transporte) e de bosque de repouso – uma espécie de jardim com bancos – para uso dos funcionários terceirizados da limpeza durante o horário de almoço.

Eixo temático: sensibilização e capacitação dos servidores

O TCU, por meio do Instituto Serzedello Corrêa, tem promovido cursos afetos à fiscalização e gestão ambiental, abordando diversos conteúdos, tais como legislação correlata, licenciamento ambiental, gestão pública do meio ambiente e instrumentos de controle. Numa lista não exaustiva, podem ser citadas as seguintes ações educacionais promovidas nessa linha: Controle Externo da Gestão Ambiental Pública (2012); Controle Externo da Gestão Ambiental Pública (2011); Copa 2014 - Fiscalização Ambiental (2010); e Fiscalização Ambiental (2009). Esses cursos contribuem para aperfeiçoar o controle externo, a cargo do TCU, nas questões afetas à responsabilidade socioambiental.

Eixo temático: licitações sustentáveis

O Tribunal paulatinamente vem incrementando a exigência, em sua contratações, de cláusulas relacionadas à gestão de recursos naturais, a exemplo dos requisitos abaixo discriminados, constantes dos editais de construção das novas sedes das Secretarias localizadas nos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima:

"Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motossera e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a fiscalização solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda."

Como cada contratação apresenta especificidades próprias – o que torna inviável a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental como cláusulas fixas nos editais padronizados do TCU – a inclusão de regras dessa natureza depende da realização de avaliação prévia, pela área requisitante, considerando-se cada caso concreto, e deve ser efetivada no momento da confecção do termo de referência, projeto básico ou executivo específico. Assim, editais de várias licitações do TCU contemplam medidas nesse sentido, a exemplo de exigências de índole ambiental nos projetos básico e executivo de construção e reforma de prédios das unidades do Tribunal, bem como na aquisição de bens e serviços relacionados à área de tecnologia da informação.

10.2. Consumo de Energia Elétrica, Água e Papel

O consumo de energia elétrica, água e papel está evidenciado no quadro a seguir.

Quadro XLIII – Adesão a Programas de Sustentabilidade

Adesão a Programas de Sustentabilidade		
Nome do Programa	**Ano de Adesão**	**Resultados**
----------	---------	----------

Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	**2011**	**2010**	**2012**	**2011**	**2010**
Papel	10.026	10.359	10.846	R$ 78.045,56	R$ 82.016,46	R$ 88.181,84
Água	52.945	48.447	51.244	R$ 779.381,30	R$ 764.344,24	R$ 673.099,09
Energia Elétrica	23.241	23.337	21.535	R$ 2.751.330,64	R$ 2.308.866,16	R$ 2.112.905,09

Fonte: Levantamento efetuado pela Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio

10.2.1. Consumo de Energia Elétrica

Em relação ao uso de energia elétrica, os Anexos I, II e III da Sede em Brasília-DF contam com sistema de ar condicionado de alto desempenho energético (VRF). A escolha do sistema considerou, além dos custos de aquisição e instalação, também os de manutenção, operação e consumo de energia. Além disso, é feita a limpeza programada do filtro/dutos do aparelho de ar condicionado e os controles são individualizados por sala.

A iluminação dos Anexos da Sede passou a ser dotada de controles individuais por sala, sem, entretanto, prescindir do desligamento geral às 21h, feito pelo serviço de vigilância. Atualmente, em mais de 80% dos prédios dos Anexos já estão sendo utilizadas luminárias de alto rendimento e refletor de alumínio anodizado.

A rede elétrica possui manutenção preventiva periódica. Os quadros de energia possuem manutenção semestral. Todos os materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos adquiridos possuem selo Procel "A" ou reconhecida eficiência energética e as licitações têm como premissa a sustentabilidade. Quando da realização de reformas, é feita a troca da fiação tipo rígida por flexível. Além disso, os edifícios possuem elevadores "inteligentes", que propiciam a otimização das subidas e descidas.

Ressalta-se que em 2012 foi iniciada a reforma do Edifício-Sede, contemplando a revisão de todas as instalações prediais e de ar condicionado, buscando-se maior sustentabilidade quanto ao consumo de água e energia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

As licitações realizadas para o projeto e a execução das novas sedes de unidades nos estados também consideraram todos os padrões de sustentabilidade mencionados anteriormente. Soluções como utilização de teto jardim para aumentar a inércia térmica nos edifícios, brises para controle da entrada de luz natural, priorização de ventilação cruzada e utilização de madeira certificada também foram adotadas.

Visando a continuidade do esforço, no projeto da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas (atualmente em desenvolvimento) foram previstas várias soluções que visam a economia de energia elétrica. A maior parte das lâmpadas é de LED, o que acarreta consumo cerca de 50% inferior ao das lâmpadas fluorescentes. Os comandos de iluminação foram setorizados, com separação de comandos próximos as janelas, de forma a otimizar o uso da luz natural. Foi considerado o uso de vidros com fator solar que propicia a redução da insolação direta, bem como o uso de elementos de fachadas para evitar a incidência direta de raios solares. O ar condicionado especificado foi do tipo inverter, que gera economia de energia elétrica cerca de 30% em ralação aos modelos convencionais.

10.2.2. Consumo de Água

No Edifício-Sede e nos Anexos em Brasília-DF é feito o acompanhamento mensal dos relógios medidores de consumo, bem como vistorias permanentes para detecção e conserto de vazamentos visíveis e não-visíveis na rede.

No projeto da nova sede da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas, atualmente em desenvolvimento, foram previstas várias soluções que visam a economia de água. Todos os vasos sanitários são com caixa acoplada, as torneiras dos lavatórios são com temporizador e os mictórios tem sensor de presença.

10.2.3. Consumo de Papel

Nos últimos anos houve redução significativa no consumo de papel, grande parte em virtude da introdução do sistema de processo eletrônico no TCU.

Foi registrada também redução drástica de cópias reprográficas. O Tribunal possuía contrato específico para o fornecimento de cópia tipo Xerox, além de mais de 70 máquinas próprias. O valor do contrato com a empresa Xerox ultrapassava cifras de R$ 1.300.000,00 e as máquinas haviam sido adquiridas por mais de R$ 1.000.000,00. Além disso, o Tribunal fornecia o *toner*.

Atualmente, em virtude da redução do quantitativo e do valor envolvido, o serviço de reprografia previsto em contrato específico foi inserido em contrato firmado pelo TCU, no valor de R$ 462.600,00, que contempla a realização de serviços diversos, tais como, impressão digital, programação visual, editoração eletrônica e *design* gráfico.

Houve tentativa recente de uso continuado de papel reciclado, mas o mercado ainda não atende adequadamente a gramatura especificada, o que gerou alto custo na manutenção de impressoras. Ademais, o papel reciclado não se mostrou adequado para sua utilização na instrução de processos, pois sua digitalização resulta em documento de baixa qualidade e a reprodução por fotocópia também resulta em cópias de baixa qualidade e grande consumo de *toner*.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

11. ITEM 10 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

11.1. Deliberações do TCU e Recomendações do Órgão de Controle Interno

Este tópico visa apresentar as providências adotadas, no decorrer do exercício de 2012, pelas unidades do TCU, na condição de órgão jurisdicionado, em atendimento às deliberações do Tribunal, na posição de órgão de controle externo, e às recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União (CGU), órgão de controle interno responsável pela fiscalização de iniciativas do TCU inerentes à execução de projetos firmados pela República Federativa do Brasil que envolvam operações de crédito externo.

11.1.1. Recomendações de Órgão de Controle Interno e Deliberações do TCU

Em 2012 não foram emitidas recomendações da CGU relativas a projetos financiados com recursos externos cuja execução seja efetivada pelo Tribunal, bem como deliberações do TCU, na condição de órgão de controle externo, para o Tribunal, unidade jurisdicionada.

11.2. Recomendações da Unidade de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro XLIV - Recomendações da Secretaria de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amazonas – Secex/AM			Não possui
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	TC 001.762/2012-5, peça 9	4.1 a 4.4	Despacho do Presidente, peça 13
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amazonas – Secex/AM			Não possui
Descrição da Recomendação			
1) proceder à inserção de informações relativas às faturas de cada contrato, no Sistema Contrata; e 2) evitar o cometimento das falhas, abaixo relacionadas, de modo a não haver reincidência de fatos semelhantes no âmbito da Secretaria: a) carência de alimentação do Sistema Contrata; b) falta de registro de conformidade de gestão no Siafi; e c) falta de juntada de documentos a processos eletrônicos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Serviço de Administração da Secex/AM			Não possui
Síntese da Providência Adotada			
Inserção no Sistema Contrata das informações relativas às faturas de cada contrato. Para que não haja reincidência de falhas semelhantes no âmbito da Secretaria, foi designada a servidora Helena Pereira da Costa Rodrigues, conforme Ordem de Serviço n. 3/2012 e Portaria-SECEX-AM n. 12, de 20/8/2012 (peças 14 e 15), para alimentar o sistema Contrata com documentos relativos aos contratos assinados pela Unidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atualização das informações constantes do sistema contrata.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo observado refere-se ao pronto atendimento à determinação de inserção no Sistema Contrata das informações relativas às faturas de cada contrato, bem como a designação de uma servidora para, doravante, proceder a aludida alimentação do sistema.			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XLV - Recomendações da Secretaria de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Pará – Secex/PA			Não possui
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	TC 001.763/2012-1, peça 15	4.1 a 4.4	Despacho do Presidente, peça 20
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Pará – Secex/PA			Não possui
Descrição da Recomendação			
1) Seja dada ciência ao responsável a respeito das falhas constatadas na presente auditoria, as quais devem ser evitadas, de modo a não haver reincidência de fatos semelhantes no âmbito da Secretaria, quais sejam: a) Nota Fiscal sem atesto; b) Atesto eletrônico genérico para um conjunto de notas fiscais; c) Comprovante de despesa com data anterior à portaria de concessão do suprimento; d) Prestação de contas extemporânea; e) Falta de conformidade de registro de gestão no Siafi; e f) Ausência de comprovantes de embarque e desembarque.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Serviço de Administração da Secex/PA			Não possui
Síntese da Providência Adotada			
A unidade fiscalizada aprimorou as metodologias relacionadas ao bom desempenho das tarefas que lhes são atribuídas. Nesse sentido, foram desencadeadas ações visando conscientizar gerentes, servidores e colaboradores sobre as falhas detectadas, bem como manter as boas práticas atreladas aos avanços tecnológicos e ações implementadas por este Tribunal ao longo das recentes administrações. Sendo assim, teletrabalho, frequência eletrônica no novo sistema Grh-Web, funcionalidades do sistema patrimônio, utilização do novo Cpr no Siafi, além do processo eletrônico administrativo e de controle externo, são ferramentas e procedimentos que em muito estão contribuindo para a melhoria na qualidade dos trabalhos e conseguinte redução de falhas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conscientização das falhas cometidas e adoção de medidas para evitar reincidências no âmbito da Secretaria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo observado refere-se à conscientização das falhas cometidas na execução de tarefas afetas ao serviço de administração.			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XLVI - Recomendações da Secretaria de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Roraima – Secex/RR			Não possui
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	TC 001.764/2012-8, peça	4.1 a 4.4	Despacho do Presidente, peça 20
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Roraima – Secex/RR			Não possui
Descrição da Recomendação			
1) Seja dada ciência ao responsável das falhas constatadas na presente auditoria, as quais devem ser evitadas, de modo a não haver reincidência de fatos semelhantes no âmbito da Secretaria, quais sejam: a) documentos não oficializados no processo eletrônico; b) ausência de atesto em comprovantes de despesa; c) intempestividade na prestação de contas em processos de suprimento de fundos; d) inexistência de aprovação pela autoridade competente de prestações de contas em processo de suprimento de fundos; e) falta de juntada de documentos necessários ao processo de suprimento de fundos; f) ato de atestação realizado de forma extemporânea; g) intempestividade na aprovação de prestação de contas; e h) carência de registro de conformidade de gestão no Siafi. 2) Alertar que remanesce sem assinatura eletrônica do responsável o formulário de peça 20 do TC 002.500/2011-6.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Serviço de Administração da Secex/RR			Não possui
Síntese da Providência Adotada			
Foi aposta no formulário de peça 20 do TC 002.500/2011-6 a assinatura que restava ausente, bem assim, a unidade informou que tomou ciência das recomendações exaradas pela Presidência.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conscientização das falhas cometidas e adoção de medidas para evitar reincidências no âmbito da Secretaria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo observado refere-se à conscientização das falhas cometidas na execução de tarefas afetas ao serviço de administração.			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.3. Recomendações da Unidade de Controle Interno Pendentes de Atendimento

Quadro XLVII - Recomendações da Secretaria de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Gestão de Sistemas e Informação para o Controle - Seginf			Não possui
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	019.626/2012-6, peça 48	Inexiste	Inexiste
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Gestão de Sistemas e Informação para o Controle - Seginf			Não possui
Descrição da Recomendação			
Não há até o momento recomendações exaradas pela Presidência			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Secretaria de Gestão de Sistemas e Informação para o Controle - Seginf			Não possui
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo encontra-se na Secretaria de Controle Interno – Secoi, para análise das justificativas apresentadas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há até o momento recomendações exaradas pela Presidência			

Quadro XLVIII - Recomendações da Secretaria de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração/Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio e Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre			Não possui
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	019.626/2012-6, peça 7	Inexiste	Inexiste
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração/Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio e Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre			Não possui
Descrição da Recomendação			
Não há até o momento recomendações exaradas pela Presidência			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração/Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio e Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre			Não possui
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo encontra-se na Secretaria de Obras – SecobEdif para elaboração de parecer técnico.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há até o momento recomendações exaradas pela Presidência			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Quadro XLIX - Recomendações da Secretaria de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Geral de Administração – Segep (Folha de pagamento)			Não possui
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	012.819/2012-3, peça 5	3.1.1, 3.2 e 3.3	Despacho do Presidente, peça 10
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Geral de Administração - Segep			Não possui
Descrição da Recomendação			
A Segedam em conjunto com a Segep e a STI, elabore, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Ação para a solução das impropriedades detectadas e para possíveis avanços na área de governança de pessoal, quais sejam: a) envidar esforços no sentido de cadastrar no Sistema de Informações de Óbitos – Sisob os servidores que atuam no recadastramento de inativos e pensionistas; b) definir rotinas relativas à fase subsequente à suspensão do pagamento dos beneficiários não recadastrados; c) adotar providências no sentido de suprir a deficiência de pessoal na Dipag, a exemplo de remanejamento de pessoal ou remoção incentivada; d) alertar a Segedam da necessidade de se priorizar e concluir o processo TC 032.526/2011-3, referente à aquisição do novo sistema informatizado de gestão de pessoas			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Secretaria Geral de Administração - Segep			Não possui
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo encontra-se na Secretaria de Gestão de Pessoas para adoção das necessárias providências ao cumprimento das recomendações exaradas pela Presidência.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A determinação do Presidente foi emanada somente em 7 de fevereiro de 2013. As providências a serem adotadas constarão do respectivo relatório de gestão do próximo exercício.			

11.4. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730, de 1993

O quadro a seguir identifica as informações acerca do cumprimento da obrigação de entrega da Declaração de Bens e Rendas (DBR) pelas autoridades e servidores do TCU, nos termos da Lei 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro L - Demonstrativo do Cumprimento da Obrigação de Entregar a DBR

Detentores de cargos e funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da ocorrência da obrigação de entregar a DBR		
		Posse ou início do exercício de função ou cargo	Final do exercício da função ou cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	19
	Entregaram a DBR	0	0	19
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	130	0	825 (1)
	Entregaram a DBR	130	0	825
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

(1) O TCU dispõe de 843 funções de confiança. Destas, algumas não foram preenchidas em 2012 e outras foram providas por servidores já detentores de outra função de confiança.

No âmbito do TCU, os normativos que disciplinam a entrega de DBR são a Instrução Normativa-TCU nº 67, de 6 de julho de 2011, e as Portarias-TCU de nºs 209, de 28 de agosto de 2011, e 301, de 16 de novembro de 2012.

A Portaria-TCU nº 209, que dispôs, nos anos de 2011 e 2012, sobre os procedimentos operacionais, no âmbito do Tribunal, para a apresentação das Declarações de Bens e Rendas no âmbito do Tribunal, determinou que tanto as autoridades quanto os demais servidores da Casa, comissionados e não comissionados, encaminhassem à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) formulário contendo informações prestadas à Receita Federal do Brasil na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física ou formulário autorizando a Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) a ter acesso a esses dados, por meio de convênio, firmado entre o TCU e a Receita Federal em 17 de dezembro de 2010, que prevê a disponibilização ao Tribunal dos dados da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física das pessoas obrigadas à prestação das informações estabelecidas pela Lei nº 8.730, de 1993.

O processo de obtenção, formalização, tratamento, controle e guarda das informações de que trata a Instrução Normativa nº 67, relativo aos servidores, ficou a cargo do Serviço de Gestão de Informações Funcionais (SGF). Os Formulários de Declaração de Bens e Rendas, entregues em papel, foram arquivados no Serviço. Já as Autorizações de Acesso foram incluídas no Processo Eletrônico nº 011.817/2011-9. O controle da entrega das Declarações de Bens e Rendas pelas autoridades coube à Assessoria da Segep.

No ano de 2011, foram recebidos no SGF setenta e um Formulários de Declaração de Bens e Rendas e duas mil trezentas e quarenta e uma Autorizações de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física. Duzentos e trinta e dois servidores ativos não apresentaram nem o Formulário nem a Autorização.

No ano de 2012, dos 71 servidores que no ano de 2011 fizeram a opção pela entrega anual, trinta e três reapresentaram o Formulário de Declaração de Bens e Rendas, vinte e nove ou enviaram a Autorização de Acesso ou se desligaram do órgão, e nove não se manifestaram. Os dados, tanto os de 2011 quanto os de 2012, foram encaminhados para a Secretaria de Controle Interno (Secoi), a quem coube o acompanhamento das pendências e a adoção das medidas cabíveis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Os cento e cinquenta e oito servidores empossados no ano de 2012 já entregaram a Autorização de Acesso junto com os documentos necessários à posse.

11.5. Modelo de Declaração de Atualização de Dados no Siasg e Siconv

A declaração do responsável pela área de gestão dos contratos encontra-se no Anexo II.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

12. ITEM 11 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

12.1. Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

O TCU está aplicando os dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.9 e NBC T 16.10), aprovadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008.

Em conformidade com o Manual de Despesa Nacional, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 15.10.2008, a STN/SOF não realizou estudo para definir os percentuais de depreciação e a estimativa de vida útil dos bens a serem aplicados para o setor público, orientando que os entes poderiam utilizar a relação de bens objeto de depreciação, o prazo de vida útil estimado e as taxas anuais de depreciação definidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil por meio da Instrução Normativa SRF nº162, de 31.12.1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130, de 10.11.1999. Em função disso, o Tribunal utiliza a metodologia para estimar a vida útil econômica do ativo; a metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão; bem como as taxas utilizadas para os cálculos de depreciação, definidas naquele normativo.

A metodologia utilizada para realizar a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos no âmbito do Tribunal é aquela definida pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC nº 1.137, de 21 de novembro de 2008, notadamente quanto aos critérios e procedimentos identificados a seguir.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou no valor de produção ou de construção. Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem. Se o valor de aquisição, de produção ou de construção for superior ao valor de mercado, é adotado o valor de mercado. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Quando houver deterioração física parcial, obsolescência, bem como outros fatores análogos, é utilizado o valor de mercado.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação. O critério de avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua mensuração devem ser evidenciados em notas explicativas. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, o mesmo deve ser evidenciado em notas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

explicativas. Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional. A mensuração dos bens de uso comum será efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção. O critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Em cumprimento à NBC T 16.9, aprovada pela Resolução CFC nº 1.136, de 21 de novembro de 2008, o Tribunal passou a calcular e registrar as depreciações incidentes sobre o Ativo Imobilizado, em função do desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No exercício de 2012, o resultado apresentado pelo TCU, foi impactado pelo valor de R$8.975.658,92, referente às despesas com depreciação.

12.2. Declaração do Contador

O Contador do Tribunal emitiu declaração atestando que os demonstrativos contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 1964, levantados em 31.12.2012 e constantes do Sistema Siafi refletem a situação orçamentária, financeira e patrimonial do TCU, conforme documento constante do Anexo III.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

13. ITEM 12 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se os indicados na tabela a seguir.

Tabela XLVI – Principais Instrumentos de Divulgação do TCU

Portal TCU	• http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	• Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	• http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
Demais publicações	• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A voz do Brasil	• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014	• http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014
Portal de Acesso à informação	•http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/transparencia

Por meio do Portal de Acesso à Informação, o cidadão conta, ainda, com a possibilidade de acesso a informações públicas disponibilizadas pelo TCU, em cumprimento à Lei 12.527, de 2011. A Lei torna possível uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais. No TCU, a Lei foi regulamentada pela Resolução-TCU nº 249, de 2 de maio de 2012.

Na página de acesso à informação do TCU, estão disponíveis, entre outras, dados sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma informação não seja localizada, basta clicar no ícone "Pedido de Acesso à Informação", para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

No ano de 2012, no tocante a publicações, o TCU lançou em 2012 os seguintes títulos:

Revista do TCU nº 122 ao nº 125. Periódico quadrimestral destinado à divulgação dos trabalhos do Tribunal, além de trabalhos sobre assuntos de interesse do controle externo e da Administração Pública em geral. A revista é distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos; e está disponível no portal do TCU na internet (http://www.tcu.gov.br).

O TCU e a Copa do Mundo. Publicação que divulga o andamento da relatoria única para os processos de fiscalização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. O objetivo é apresentar um

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resumo da situação geral dos preparativos para o mundial e das fiscalizações e ações adotadas pelo TCU, com base em informações passadas pelos órgãos responsáveis pela execução das obras e por tribunais de contas competentes pela fiscalização de cada uma delas. Divide-se em quatro seções. A primeira trata da rede de informação para controle da Copa de 2014; a segunda contém a descrição da estrutura interna do TCU para fiscalização das ações; a terceira compreende a consolidação da previsão de gastos constante da matriz de responsabilidades da Copa e a quarta evidencia o resultado da atuação do TCU.

Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – Parte 1. Repressão da Oferta de Drogas e Funad (relatório e folder). Divulgam os resultados da auditoria que teve como objetivo avaliar a atuação dos órgãos de segurança pública na região de fronteira do País, o gerenciamento dos bens apreendidos, oriundos do tráfico de drogas, e a execução orçamentária do Fundo Nacional Antidrogas (Funad).

Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – Parte 2. Prevenção, Tratamento e Reinserção do Dependente de Álcool e Outras Drogas (relatório e folder). Divulgam os resultados da auditoria que teve como objetivo avaliar as ações de prevenção ao uso/abuso, tratamento e reinserção, executadas pela Secretaria Nacional sobre Drogas (Senad/MJ), Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) e Secretaria Nacional de Assitência Social (SNAS/MDS).

Relatório de Auditoria Operacional no Sistema Nacional de Política sobre Drogas - Parte 2. Prevenção, Tratamento e Reinserção Social do Dependente de Álcool e outras Drogas. Publicação que divulga os resultados da auditoria que avaliou as principais ações de Governo na repressão ao tráfico de drogas na fronteira do País e tratou, também, das ações de prevenção, tratamento e reinserção social do dependente de álcool e outras drogas. O foco do trabalho foram as ações executadas pela Secretaria Nacional sobre Drogas (Senad/MJ), Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) e Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS). A auditoria analisou a cobertura e a estrutura física e de recursos humanos da rede de tratamento ao dependente de álcool e outras drogas, em especial por meio dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps). Com relação à reinserção social, as questões avaliaram a expansão dos Centros de Assistência Social (Cras) e dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (Creas) e a capacitação dos seus profissionais.

Roteiro de Auditoria de Obras. Publicação que objetiva estabelecer padrões específicos de auditoria, a serem observados nas fiscalizações em obras públicas a cargo do TCU, e apresentar orientações sobre os principais temas enfrentados nessas fiscalizações. É resultado da evolução dos métodos e técnicas empregados pelo TCU e sua elaboração foi embasada na jurisprudência, na doutrina e nas melhores experiências.

Auditoria no Sistema do Cadastro Dívida Ativa da União - Sumários Executivos. Publicação que traz as principais informações sobre a auditoria realizada no Sistema de Cadastro da Dívida Ativa da União (Cida), de responsabilidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) do Ministério da Fazenda (MF). Trata-se de publicação que contêm, de forma resumida, aspectos importantes verificados durante auditorias, recomendações e determinações para melhorar a governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal, e boas práticas identificadas.

Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República (2011) – Sumário Executivo. Trata-se da publicação do Relatório das Contas de Governo da República do exercício de 2011, o qual traz uma discussão do cenário econômico e das ações governamentais. O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo apresenta ao País o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano que passou. É o mais abrangente e importante produto do controle externo e constitui etapa fundamental no processo democrático de prestação de contas governamental, ao subsidiar o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Executivo na condução dos negócios do Estado.

Temas de Destaque das Contas do Governo dos Últimos 5 anos. Título que reúne alguns temas que mereceram destaque nos Relatórios sobre as Contas do Governo referentes aos exercícios de 2007 a 2011. A publicação insere-se em um amplo contexto de transformação, no qual o TCU se empenha para modernizar e aprimorar todo o processo que envolve o assunto. A emissão de parecer prévio sobre as Contas do Presidente da República é a primeira competência conferida pela Constituição Federal ao TCU.

Boas Práticas em Segurança da Informação, 4ª edição. Ciente da relevância do assunto e da importância do papel pedagógico, o TCU editou esta publicação, que objetiva despertar a atenção para os aspectos da segurança da informação nas instituições governamentais.

Boas Práticas em Segurança da Informação em Auditorias. A publicação, lançada por ocasião do Dia da Segurança da Informação, objetiva fornecer aos servidores do Tribunal um instrumento de fácil consulta, com orientações quanto à adoção de boas práticas em segurança e ao uso de instrumentos tecnológicos aptos a proteger as informações concernentes a auditorias.

O TCU e a Copa do Mundo de 2014. Publicação que divulga o andamento da relatoria única para os processos de fiscalização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. O objetivo é apresentar um resumo da situação geral dos preparativos para o mundial e das fiscalizações e ações adotadas pelo TCU, com base em informações passadas pelos órgãos responsáveis pela execução das obras e por tribunais de contas competentes para fiscalizar cada uma delas. Esta edição divide-se em quatro seções. A primeira trata da rede de informação para controle da Copa de 2014; a segunda contém a descrição da estrutura interna do TCU para fiscalização das ações; a terceira compreende a consolidação da previsão de gastos constante da matriz de responsabilidades da Copa e a quarta evidencia o resultado da atuação do TCU.

O TCU e a Copa do Mundo de 2014. A nova versão da publicação traz a consolidação dos gastos estimados com o evento, que somam R$ 27,4 bilhões, e inclui a previsão de investimento em telecomunicações, cerca de R$ 400 milhões. Esta edição também reúne informações atualizadas sobre a situação de todas as arenas, dos investimentos em portos e das obras nos aeroportos e, em especial, sobre as ações fiscalizadoras empreendidas pelo TCU.

Relatório de Auditoria Operacional no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF). Divulga os resultados da auditoria que avaliou as ações de recuperação e controle de processos erosivos realizadas pelo Governo Federal no âmbito do PRSF, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (BHSF), enfatizando os resultados obtidos, assim como o papel a cargo do Ministério do Meio Ambiente.

Relatório de Auditoria Operacional nos Controles Migratório e Aduaneiro dos Aeroportos Internacionais do Brasil. Publicação que trata da auditoria que avaliou a suficiência da estrutura de pessoal da Polícia Federal nos aeroportos internacionais para o desempenho do controle aduaneiro, além da infraestrutura e do sistema informatizado disponível para a atividade. Também foi analisado, se a infraestrutura é considerada compatível com a crescente demanda de passageiros em voos internacionais, bem como, a qualidade do serviço de recepção de passageiros internacionais no embarque/desembarque e de registro de informações constantes do documento de viagem.

Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação. O guia aponta o que a legislação, a jurisprudência e as melhores práticas sinalizam sobre o planejamento das contratações de TI e indica diversos riscos relativos ao processo de planejamento de contratações de TI, bem como sugere providências (controles internos) para mitigá-los. O Guia objetiva contribuir para que órgãos e entidades da Administração Pública planejem as contratações de bens e serviços de TI, de forma a utilizá-las para alavancar suas operações e entregar os resultados almejados pela sociedade. A publicação propõe-se, ainda, a ajudar os gestores públicos a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

planejar as contratações de TI e evitar problemas já conhecidos, de maneira consistente e sustentável.

13.2. Obras Públicas Fiscalizadas

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas. Desse modo, o Tribunal prepara um relatório, que reúne dados sobre as auditorias realizadas e apresenta a situação geral das obras examinadas a deputados e senadores, que definem como será a distribuição de recursos no orçamento do ano seguinte.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2013), Lei nº 12.708/2012, de 17.8.2012, a seleção das obras e serviços a serem fiscalizados deve considerar, entre outros fatores, os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual; os projetos de grande vulto; a regionalização do gasto; o histórico de irregularidades pendentes e a reincidência de irregularidades cometidas; e as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária que ainda apresentarem problemas.

No entanto, a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição. Desse modo, O TCU, previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre fiscalização de obras (Fiscobras), informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que vão sendo constatadas. Os gestores também tomam ciência das constatações feitas pelo Tribunal no decorrer das fiscalizações, e têm oportunidade de apresentar justificativas ou comprovar a adoção de medidas saneadoras.

Assim, no dia 31.10.2012, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, entregou ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, o relatório consolidado das fiscalizações realizadas em obras públicas no ano de 2012. O trabalho, além de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas, também tem por objetivo prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária de 2013.

A LDO/2013 considera irregularidades graves os atos e os fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes, tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

Após o encaminhamento do relatório consolidado ao Congresso Nacional, o TCU continua a análise dos processos, considerando as justificativas dos responsáveis envolvidos. Cumpridas as determinações, o Tribunal informa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso a eliminação de óbices à continuidade das obras saneadas.

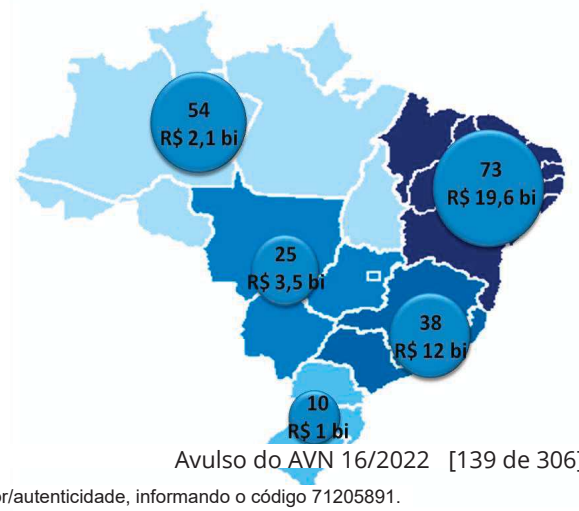

No decorrer dos trabalhos do Fiscobras 2012, o TCU realizou 200 fiscalizações in loco, as quais contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2012. Entre

Avulso do AVN 16/2022 [139 de 306]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as auditorias destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as funções Transporte, Energia, Educação, Gestão Ambiental e Saneamento, com 100, 30, 20, 14 e 12 fiscalizações, respectivamente.

O montante de recursos orçamentários fiscalizados foi superior a R$ 38 bilhões. A função Energia foi a que apresentou maior volume de recursos fiscalizados (R$ 22,9 bilhões – 59,78%). Em segundo lugar apareceu a função Transporte (R$ 8,4 bilhões – 22,07%).

Sob a ótica dos programas orçamentários, verificou-se que as subfunções Infraestrutura, com 111 fiscalizações, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com 20 fiscalizações e Integração Nacional e Meio Ambiente, também com 20, foram destaques em quantidade de fiscalizações realizadas. Já a subfunção Obras Especiais, com dotação superior a R$ 21,8 bilhões, foi a subfunção mais expressiva quanto ao volume de recursos fiscalizados.

Gráfico I – Distribuição das Fiscalizações por Função de Governo

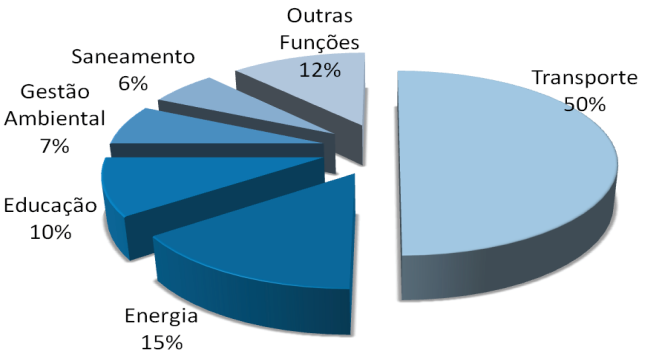

O TCU efetuou 132 fiscalizações em obras do PAC que se distribuíram por nove funções de governo: transporte, energia, educação, saneamento, gestão ambiental, urbanismo, agricultura, saúde e segurança pública. Em termos de quantidade de fiscalizações, esses empreendimentos representaram 66% do total, enquanto a dotação orçamentária envolvida atingiu R$ 32,7 bilhões, o equivalente a 85% do montante global fiscalizado. Foram apontados indícios de irregularidades graves com proposta de paralisação em 15 obras, o que equivale aproximadamente a 11,36% do total de empreendimentos compreendidos nesse Programa.

Os achados de auditoria foram classificados, em consonância com a LDO/2013:

indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) - atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros;

indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores (IGR) - aquele que, embora atenda à conceituação contida no item anterior, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado;

indício de irregularidade grave com recomendação de continuidade (IGC) - aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos itens anteriores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Das 200 obras fiscalizadas, foram apontados indícios de irregularidades graves em 124 obras. Desses, em 22 casos, os indícios são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra; em 6 casos, recomendou-se retenção cautelar e em outros 96 casos, os indícios não ensejam a descontinuidade das obras.

Tabela XLVII - Distribuição das Fiscalizações em Obras em Função do Indício de Maior gravidade

Indícios	PAC	Demais Obras	Total	% de quantidade
Irregularidades graves	**84**	**40**	**124**	**62%**
IG-P	15	7	22	11%
IG-R	6	0	6	3%
IG-C	63	33	96	48%
Outras Irregularidades	**44**	**23**	**67**	**33,5%**
OI	44	23	67	35,5%
Sem Ressalva	**4**	**5**	**9**	**4,5%**
SR	4	5	9	4,5%
TOTAL	**132**	**68**	**200**	**100%**

Tabela XLVIII - Unidades Orçamentárias Responsáveis por Obras com Indícios de IG-P

(considerados apenas os novos achados registrados em relatórios do Fiscobras 2012 e somente as UO com ao menos três obras fiscalizadas)

Unidade Orçamentária	Qtde. fiscalizações	IG-P em 2012	% IGP
Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS	7	1	14,3%
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit	70	5	7,1%
Ministério das Cidades	18	1	5,6%

Os dados informados nessa última tabela refletem a realidade das unidades orçamentárias em 2012, pois correspondem apenas aos achados detectados neste exercício. A sua análise indica que, em termos percentuais, a Petrobras apresenta a maior incidência de obras com indícios de irregularidade grave. Significa que, proporcionalmente, ela foi a Unidade Orçamentária com maior percentual de obras com IG-P se forem considerados apenas os novos achados detectados em 2012.

Em valores absolutos prevalece o Dnit como a Unidade Orçamentária que apresenta o maior número de obras com irregularidades graves detectadas no Fiscobras 2012.

O Gráfico a seguir ilustra o histórico quantitativo de empreendimentos com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P) ao longo dos últimos dez anos. Ele demonstra uma curva descendente em relação à quantidade de auditorias que tiveram obras enquadradas nessa classificação.

Essa trajetória de queda relaciona-se, em grande parte, às alterações progressivas do conceito do IGP que têm ocorrido nas últimas edições da LDO, mormente sob o ângulo da relevância material absoluta da irregularidade, à atuação prévia do TCU, à criação de mais uma secretaria especializada em fiscalização de obras, à contratação de novos servidores, iniciativas que se conjugam para dar efetividade à tendência de aumento na capacidade de fiscalização e ensejar maior interação do TCU com os administradores e responsáveis sob sua jurisdição, visando à melhoria da gestão pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico II – Histórico do Fiscobras com IG-P

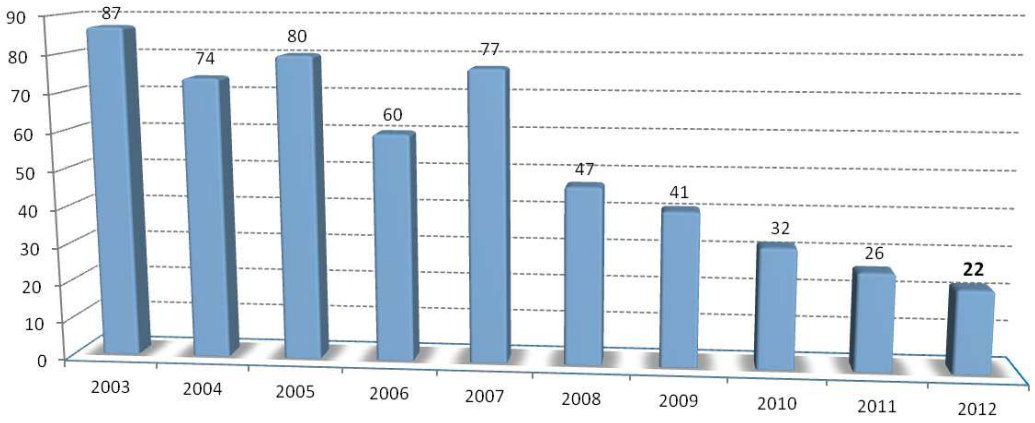

No conjunto das 200 fiscalizações de obras, foram registrados 714 achados de auditoria, distribuídos nas áreas de ocorrência relacionadas na tabela a seguir. Percebe-se, a partir dos dados apresentados, uma grande incidência de indícios de irregularidade envolvendo processo licitatório, orçamento da obra (sobrepreço/superfaturamento) e projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado.

Tabela XLIX – Áreas de Ocorrência dos Achados de Auditoria Registrados

Área de ocorrência (*)	Qtde achados	Qtde obras	% obras com achados
Projeto básico ou executivo	141	98	49,0%
Sobrepreço/superfaturamento	154	92	46,0%
Processo licitatório	146	78	39,0%
Fiscalização da obra	97	46	23,0%
Formalização e execução do contrato	58	37	18,5%
Execução da Obra	69	33	16,5%
Dotação orçamentária	21	17	8,5%
Formalização e execução do convênio	11	10	5,0%
Descumprimento/obstrução	10	7	3,5%
Meio ambiente	7	3	1,5%
Total geral	**714**		

(*) A área de ocorrência agrega diversos achados. Por exemplo, "Sobrepreço/superfaturamento" compreende: "Adiantamento de pagamentos", "Adiantamento de pagamento sem a apresentação das garantias contratuais", "Não comprovação da execução dos serviços contratados", "Pagamento por serviços não previstos contratualmente", dentre outros.

Desmembrando-se os achados de auditoria, é possível observar quais foram os mais recorrentes nas fiscalizações deste ano. Assim como nos anos anteriores, os apontamentos das unidades técnicas em relação a problemas com os projetos básico/executivo e sobrepreço/superfaturamento são os mais relevantes verificados no Fiscobras 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela L – Achados de Auditoria mais Recorrentes em 2012

Achado de auditoria	Qtde achados	Qtde obras	% sobre as obras(*)
Projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado	113	90	45,00%
Sobrepreço/superfaturamento	126	83	41,50%
Restrição ao caráter competitivo da licitação	36	31	15,50%
Fiscalização deficiente ou omissa	55	24	12,00%
Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado	23	21	10,50%
Adiantamento de pagamentos	19	19	9,50%
O orçamento não é acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no Edital / Contrato / Aditivo.	19	18	9,00%
Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global	14	14	7,00%
Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas	16	11	5,50%
Execução de serviços com qualidade deficiente	22	10	5,00%
Liquidação irregular da despesa	13	9	4,50%
Avanço desproporcional das etapas de serviço	10	9	4,50%
Quantitativos inadequados na planilha orçamentária	8	8	4,00%
Existência de atrasos injustificáveis nas obras e serviços	11	8	4,00%
Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido	10	7	3,50%
Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra	16	7	3,50%
Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do Edital / Contrato / Aditivo	7	7	3,50%
Demais achados	196	-	-
Total	**714**	-	-

(*) Percentual calculado sobre o total de obras fiscalizadas (200), sendo que uma mesma obra pode apresentar mais de um achado de auditoria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela LI – Achados mais Recorrentes com o Indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P)

considerados apenas os novos achados registrados em relatórios do Fiscobras 2012

Achados de auditoria	Qtde. achados	Qtde. obras (*)	% de obras
Sobrepreço/superfaturamento	5	5	2,50%
Projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado	2	1	0,50%
Desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas modificações relevantes de materiais – tipo e qualidade)	1	1	0,50%
Total de achados com IGP em 2012	**8**		

(*) Cabe ressaltar que uma mesma obra poderá figurar com mais de um achado.

A partir dos dados dispostos na última tabela, verifica-se que, se forem considerados apenas os novos indícios registrados no âmbito do Fiscobras 2012, há oito achados de auditoria classificados com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P), detectados em sete empreendimentos. Assim, os novos indícios mais graves foram decorrentes principalmente de problemas no sobrepreço e superfaturamento, além de deficiências dos projetos das obras.

Em 2012, assim como nos anos anteriores (2010 e 2011), adotou-se a criação de subconjuntos de auditorias de obras públicas em objetos similares, os quais foram denominados Fiscalizações Temáticas. Isso permitiu a realização de trabalhos voltados para empreendimentos com características semelhantes, cujos resultados podem ser extrapolados para um conjunto maior, possibilitando ganhos de escala na correção de problemas detectados, proporcionando efeito multiplicativo nos benefícios das fiscalizações.

Dentre as 200 auditorias de obras, 60 se referiram a esse tipo de fiscalização, o que corresponde a 30% do total, e foram divididas da seguinte forma: Quadras Esportivas (15), Luz para Todos (15), Projetos do Dnit (15) e Terminais Fluviais (15).

Ao se analisarem as referidas fiscalizações em função dos indícios de irregularidade, verifica-se a predominância da ocorrência de OI, conforme demonstrado na tabela abaixo, que demonstra de que modo as temáticas foram classificadas.

Tabela LII – Fiscalizações Temáticas por Indício de Irregularidade

Temática	IG-P	IG-C	OI	SR	Total geral
Projetos do Dnit		5	9	1	15
Terminais Fluviais	1	14			15
Quadras Esportivas			15		15
Luz Para Todos		2	13		15
Total	**1**	**21**	**37**	**1**	**60**

Além das auditorias realizadas anualmente no âmbito do ciclo Fiscobras, o TCU atua na fiscalização de obras em outros momentos, principalmente em decorrência de representações e denúncias oferecidas a esta Corte.

Dentro do prazo de 12 meses fixado na LDO/2013 (1º.8.2011 a 31.7.2012 – CicloFiscobras 2012), consta no sistema de controle processual que foram autuados 314 processos relativos a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fiscalização de obras além das 200 auditorias do Fiscobras 2012. Em função da sua origem, eles estão classificados conforme indicado na tabela abaixo.

Tabela LIII – Processos de Fiscalização de Obras Autuados no TCU nos Últimos 12 Meses (exceto Fiscobras)

Tipo	Em apuração	Encerrado	Total
Denúncia	11	14	25
Representação	96	84	180
Outros Processos de fiscalização	89	20	109
Total	**196**	**118**	**314**

No âmbito do Fiscobras 2012, o total de benefícios financeiros estimados alcançou a ordem de R$ 2,5 bilhões, e estão distribuídos na forma da tabela a seguir.

Tabela LIV – Resumo dos Benefícios Estimados – Fiscobras 2012

Estágio do Benefício	Valor(R$)l
Proposta de Benefício Potencial (Estimado)	2.052.181.210,63
Benefício Potencial	250.774.886,79
Benefício Efetivo	165.428.996,22
Total	**2.468.385.093,64**

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU (Acórdão nº 2.928/Plenário, de 30.10.2012, TC 033.616/2011-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

13.3. Deliberações dos Colegiados do TCU

As deliberações do Tribunal assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União (DOU) e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) e podem ser acessadas no Portal TCU.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, o TCU aprovou em 2011 quatro instruções normativas, oito decisões normativas e sete resoluções.

Apresenta-se, a seguir, a ementa desses atos normativos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela LV – Decisões Normativas, Instruções Normativas e Resoluções

Nº 119, de 18 de janeiro de 2012	•Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2012, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.
Nº 120, de 8 de fevereiro de 2012	•Aprova, para o exercício de 2012, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal (Cide-Combustíveis).
Nº 121, de 13 de junho de 2012	•Altera redação e inclui unidades no Anexo I, altera texto dos itens 10.1 e 10.2 da Parte A do Anexo II, altera texto do item 40 e inclui os itens 41, 42, 43, 44 e 45 na Parte B do Anexo II, altera itens da Parte C do Anexo II, todos da Decisão Normativa TCU n.º 119, de 18 de janeiro de 2012.
Nº 122, de 25 de julho de 2012	•Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2013. (coeficientes destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados).
Nº 123, de 21 de novembro de 2012	•Aprova, para o exercício de 2013, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "a", "b" e "d", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.
Nº 124, de 5 de dezembro de 2012	•Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2012 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que as comporão, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

Nº 69, de 13 de junho de 2012	•Acrescenta o artigo 15-A à IN-TCU Nº 67/2011, que dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.
Nº 70, de 20 de junho de 2012.	•Dispõe sobre o controle e a fiscalização dos contratos firmados por estatais com fundamento no art. 32 da Lei 9.074/1995 de 7/7/1995.
Nº 71, de 28 de novembro de 2012	•Dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial.

Nº 248, de 25 de abril de 2012	•Altera a resolução TCU nº 215, de 20 de agosto de 2008, de modo a incluir o tratamento a ser conferido à solicitação de providências em relação às conclusões de relatório de comissão parlamentar de inquérito.
Nº 249, de 2 de maio de 2012	•Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Contas da União.
Nº 253, de 21 de dezembro de 2012	•Define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A tabela a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado do TCU no exercício de 2012 e no mesmo período do exercício de 2011.

Tabela LVI - Sessões e Acórdãos do TCU

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2011	2012	2011	2012
Plenário	97	99	3.278	3.343
1ª Câmara	43	45	10.046	7.280
2ª Câmara	43	45	11.412	9.208
Total	**183**	**189**	**24.736**	**19.831**

O comparativo dos dados do ano de 2012 com os de 2011 mostram expressiva diminuição na quantidade de acórdãos proferidos pelo TCU no ano de 2012 em relação ao ano anterior. Grande parte desse decréscimo deveu-se à elevação do número de atos de pessoal apreciados pelo TCU em 2011, devido ao julgamento de 200.000 atos de admissão de pessoal referentes à contratação temporária de recenseadores, por parte do IBGE, para realização do Censo 2010.

Gráfico III - Acórdãos Proferidos

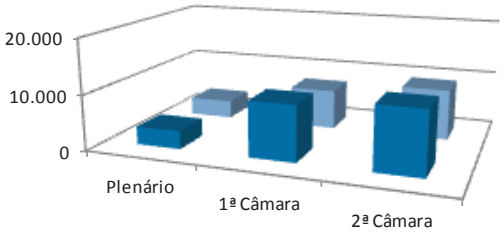

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2011	3.278	10.046	11.412
Acumulado 2012	3.343	7.280	9.208

Gráfico IV – Sessões Realizadas

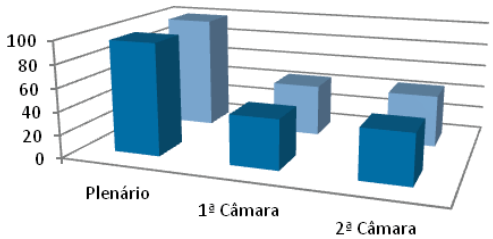

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2011	97	43	43
Acumulado 2012	99	45	45

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

14. ITEM 16 DA PARTE “B” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14.1. Contratação de Consultores na Modalidade "Produto"

O quadro a seguir contempla informações sobre a contratação de consultores na modalidade "produto" no âmbito dos projetos de cooperação técnica firmados com organismos internacionais e executados no TCU.

Quadro LI - Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Doador	
Organismo Doador	**Sigla**
Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento	BIRD
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aperfeiçoamento da Auditoria Financeira do TCU sobre os Demonstrativos Consolidados da República Federativa do Brasil	IDF TF099104

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: TCU 24/2012

Objetivo da consultoria: Dotar a equipe da Secretaria de Macroavaliação Governamental de opinião independente e especializada sobre as oportunidades de melhoria no modelo de auditoria do Balanço Geral da União adotado pelo TCU, identificadas a partir da comparação entre as normas de auditoria aplicáveis e esse modelo..

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
30/07/2012	30/05/2013	R$ 130.000,00	R$ 45.500,00	R$ 45.500,00	R$ 45.500,00

Insumos Externos

Não se aplica

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
(1) Planejamento;		
(2) Relatório de avaliação sobre as características da auditoria do Balanço Geral da União (BGU);	(1) 14/08/2012	(1) R$ 6.500,00
(3) Relatório de comparação da auditoria do Balanço Geral da União com as normas de auditoria aplicáveis;	(2) 30/10/2012	(2) R$ 39.000,00
(4) Palestra abordando as recomendações para redução de lacunas entre o modelo de auditoria do BGU adotado pelo TCU e as normas de auditoria aplicáveis; e	(3) 28/02/2013	(3) R$ 39.000,00
(5) Relatório consolidado final de avaliação da auditoria do Balanço Geral da União.	(4) 04/03/2013	(4) R$ 6.500,00
	(5) 30/03/2013	(5) R$ 39.000,00

Consultor contratado

Nome do consultor: Cláudio Gonçalo Longo	**CPF: 287.048-438-00**

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Dos 5 (cinco) produtos pertinentes ao contrato, 2 (dois) foram entregues em 2012 e os 3 (três) restantes deverão ser entregues até março de 2013, portanto, antes do término da vigência contratual. Todos os pagamentos estão sendo efetuados à medida que os produtos estão sendo entregues e aceitos pela equipe técnica da Semag.

A contratação de especialista individual (consultor pessoa física) é, entre as modalidades de seleção de serviços de consultoria previstos no Acordo de Doação TF 099104, o que mais se ajusta às necessidades do serviço requerido.
O consultor foi contratado depois de vencer processo seletivo em que participaram 4 (quatro) candidatos com vários anos de experiência e alto nível profissional em auditoria financeira. O consultor selecionado é um dos maiores

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

especialistas em normas de auditoria do Brasil, com 34 anos de experiência em auditoria de demonstrações financeiras, sendo 19 anos como sócio de uma das "big four". Além disso, é autor de livro que trata de normas de auditoria e foi coordenador de normas do Instituto de Auditoria Independentes do Brasil. O contrato em análise representou o início da obtenção de conhecimento sobre normas e boas práticas internacionais.
Durante o exercício de 2012, foram realizadas mais de 300 horas em reuniões técnicas presenciais em Brasília para a análise de lacunas entre a auditoria do BGU e as Diretrizes de Auditoria Financeira da Intosai. No trabalho foram analisadas quais normas e requisitos são aplicáveis à auditoria do BGU.
Ao final do contrato, o consultor apresentará uma estratégia e um plano de ação para a redução das lacunas identificadas.
Os inputs obtidos com os trabalhos da consultoria estão sendo úteis no planejamento da auditoria do BGU referente ao exercício de 2012, em especial quanto à documentação, materialidade e procedimentos de avaliação de riscos e de auditoria.

Outra atividade importante desenvolvida em 2012 foi o apoio à realização do I Seminário Internacional de Auditoria Financeira no Setor Público. Entre os dias 4 e 6 de dezembro de 2012 foi realizado o Seminário, com a participação, entre outros especialistas, de seis palestrantes estrangeiros, oriundos de seis Entidades de Fiscalização Superior (EFS) de referência na área da auditoria financeira: *Government Accountability Office* (GAO, dos EUA), Tribunais de Contas Europeu e da França e Auditorias Gerais da Suécia, da África do Sul e da Austrália.

Durante as palestras e debates ocorridos, foram apresentados, para aproximadamente 100 pessoas, modelos de planejamento, execução e relatório de auditoria financeira das EFS convidadas. O evento contou com a presença, na qualidade de palestrante, do diretor do Subcomitê de Auditoria Financeira da INTOSAI, que forneceu uma visão atualizada da importância da adoção das diretrizes emitidas pela INTOSAI para incrementar a qualidade, o profissionalismo e a credibilidade das opiniões de auditoria das EFS.

O Seminário contou com apoio financeiro do Banco Mundial. Atendendo solicitações do TCU, o Bird concordou com a utilização de recursos da doação IDF TF099104 – Projeto Aperfeiçoamento da Auditoria Financeira do TCU sobre os Demonstrativos Consolidados da República Federativa do Brasil no custeio de despesas com passagens aéreas internacionais, serviço de tradução simultânea e com o pagamento de diárias a palestrantes convidados. Além dessa autorização, o Banco Mundial também concedeu a "não objeção" ao uso de contratos já firmados pelo TCU para fornecimento de passagens e para prestação de serviços de tradução simultânea.

As despesas relativas a serviços de fornecimento de passagens aéreas e de tradução simultânea e pagamento de diárias aos palestrantes, no valor de R$ 18.291,80, R$ 20.400,00 e R$ 17.235,00, respectivamente, foram totalmente pagas no período de 05/12/2012 a 07/01/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

15. ITEM 31 DA PARTE “B” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1. Avaliação do Andamento do Projeto Financiado com Recursos Externos

Em 2012, foi executado no TCU o Projeto "Aperfeiçoamento da Auditoria Financeira do TCU sobre os Demonstrativos Consolidados da República Federativa do Brasil" financiado com recursos externos.

O projeto é totalmente custeado por operação de crédito externo não reembolsável. Dessa forma, não há o compromisso de restituir os recursos gastos, nem tampouco exigência de pagamento de encargos financeiros de qualquer espécie.

Embora as ações do projeto tenham o condão de gerar benefícios para a sociedade, a quantificação monetária desses benefícios é extremamente difícil, quando não impossível, ainda mais no caso tratado, em que os principais resultados referiram-se a estudos, levantamentos e definição de estratégias de implementação de melhorias relacionados à auditoria financeira de demonstrativos contábeis realizada pelo Tribunal. Essa característica, não obstante a possibilidade de identificação detalhada dos custos do investimento, inviabiliza o esforço no sentido de se proceder a uma avaliação eminentemente econômica do projeto, baseado, com frequência, em indicadores igualmente quantificáveis, como a taxa interna de retorno.

Pode-se afirmar, todavia, que, se fosse calculada para o projeto, a taxa interna de retorno seria muito superior ao custo de oportunidade dos recursos aplicados, já que não sofreria o impacto negativo proporcionado pelas amortizações e encargos financeiros, tendo em vista que se trata de doação.

Muito embora não tenha sido calculada a taxa interna de retorno do projeto quando da contratação da operação de crédito específica, pode-se afirmar que a variação cambial não influencia tal indicador. A taxa de câmbio utilizada para converter os recursos externos desembolsados é a mesma utilizada para converter os gastos realizados na moeda brasileira. Dessa forma, não há como gerar perda ou vantagem cambial, lembrando que a conversão dos valores gastos para a moeda estrangeira destina-se tão somente à obrigação de prestar contas ao organismo doador.

Teoricamente, atrasos na execução física dos investimentos podem pressionar a taxa interna de retorno, pela disponibilização tardia dos benefícios previstos pelo projeto. Não houve atraso na execução do cronograma físico. Mesmo que houvesse ocorrido, não seria possível precisar os efeitos desse atraso sobre aquela taxa, pelos motivos expostos.

Em 2012, não ocorreram alterações no contrato firmado no âmbito do projeto.

No período considerado, não foram detectados problemas na seleção, contratação e execução de bens e serviços contratados que tenham, de alguma forma, limitado a execução do projeto. O principal problema detectado e que gerou impacto negativo sobre a execução do projeto foi, justamente, a insuficiência na dotação dos recursos orçamentários disponíveis.

Para mitigar o problema, a Unidade de Coordenação de Projetos Financiados por Operações de Crédito Externo (UCP) encaminhou prontamente pedido de crédito suplementar à área competente do TCU e, enquanto se aguardava a publicação do Decreto Presidencial autorizando o crédito solicitado, o que veio a ocorrer no dia 26 de junho de 2012, abriu-se o procedimento seletivo que culminou com a contratação do especialista Cláudio G. Longo. Dessa forma, quando a limitação orçamentária mostrou-se superada ao final do 1º semestre, o procedimento seletivo já se encontrava concluído, o que permitiu a contratação do especialista melhor classificado no certame em julho de 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

16. ITEM 36 DA PARTE “B” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

15.1. Informações sobre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar Patrocinadas pelo TCU

Em cumprimento à Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, que determinou a criação das Fundações de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais (Funpresp) do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, grupo de trabalho conjunto do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do TCU desenvolveu estudos que indicaram a inviabilidade financeira, no primeiro momento, de criação de fundação própria (Funpresp-Leg).

O grupo concluiu que o melhor caminho seria aderir à Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais do Executivo (Funpresp-Exe) – criada pelo Decreto nº 7.088, de 20 de setembro de 2012 –, mediante a instituição de plano de benefícios específico para o Legislativo. Essa proposta foi acatada pelos presidentes das três Casas, que encaminharam à Casa Civil da Presidência da República documento de adesão à fundação instituída pelo Poder Executivo.

Nas negociações do Poder Legislativo com o Executivo para adesão à Funpresp-Exe, coube ao TCU um assento no Conselho Fiscal da entidade e, às Casas do Congresso Nacional, um assento, em regime de rodízio, no Conselho Deliberativo. Assim, em 19 de outubro de 2012, a Portaria nº 604 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), publicada n Diário Oficial da União (DOU) de 22 de outubro seguinte, aprovou o estatuto da Funpresp-Exe contendo, entre outros elementos, os referidos assentos nos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Em publicação no DOU de 13 de novembro do mesmo ano, Decreto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nomeou os membros dos Conselhos da Funpresp-Exe.

A seguir, o Regulamento do Plano de Benefícios do Executivo Federal foi aprovado pela Previc, mediante publicação da Portaria nº 44, de 31 de janeiro de 2013, no DOU de 4 de fevereiro de 2013. Com isso, a partir daquela data, todos os novos servidores do Executivo Federal titulares de cargos de provimento efetivo estarão submetidos ao teto de benefício do INSS, ou seja, R$ 4.159,00, tanto como base de cálculo para a contribuição ao regime próprio de previdência, quanto para o recebimento da aposentadoria diretamente dos cofres públicos. Para receber benefício maior, o servidor do Executivo Federal poderá aderir ao fundo de previdência complementar e contribuir com alíquota de 7,5%, 8% ou 8,5% do que exceder ao teto do INSS. A União depositará na Funpresp o mesmo percentual de contribuição escolhido pelo servidor. Além disso, os servidores do Executivo Federal em exercício poderão aderir à Funpresp no prazo de até dois anos, contados da publicação da Portaria nº 44, de 2013.

Em 31 de janeiro de 2013, as mesas diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, aprovaram o Regulamento do Plano de Benefícios dos Servidores do Poder Legislativo Federal (Legisprev) e o Termo de Convênio de Adesão a ser celebrado com a Funpresp-Exe. O regulamento da Legisprev converge com o regulamento do Poder Executivo, visto que representantes do Senado, Câmara e TCU, juntamente com representantes do Supremo Tribunal Federal e do Ministério Público da União, participaram ativamente da formulação do Estatuto da Funpresp-Exe e do Plano de Benefícios do Executivo Federal, em reuniões semanais que se estenderam de junho até dezembro de 2012.

Para o TCU dar início às adesões na previdência complementar, é necessária a aprovação, pela Funpresp-Exe e pela Previc, do regulamento do plano de benefícios do Legislativo, condição que não havia ocorrido até 30 de abril de 2013, data de encerramento deste Relatório de Gestão.

Merece destaque que, no orçamento do Tribunal para 2012, foram concedidos créditos adicionais de R$ 4.300.000,00, para fins de aporte inicial da Funpresp. Como referidos créditos não puderam ser alocados durante o exercício de 2012, o TCU emitiu nota de empenho e a inscreveu em Restos a Pagar.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

17. CONCLUSÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

É com satisfação que registro o expressivo desempenho do Tribunal no exercício de 2012, último ano da gestão do eminente Ministro Benjamin Zymler na Presidência.

Na gestão do eminente Ministro (biênio 2011-2012) foram definidas três metas.

Em primeiro lugar, a manutenção do baixo quantitativo de processos em tramitação nesta Corte de Contas. Em relação a esse ponto, destaco o sucesso alcançado, uma vez que o estoque de processos abertos no TCU, excetuados os processos de pessoal e os sobrestados, foi reduzido de 8.570 em janeiro de 2011 para 7.762 em dezembro de 2012.

Em segundo lugar, o propósito de aperfeiçoar e ampliar a capacidade de fiscalização do Tribunal, orientada para auditorias que permitam o exercício do controle preventivo ou concomitante. Este objetivo também foi atingido, seja pela melhoria qualitativa dos trabalhos, que decorreu do esforço de capacitação dos auditores desenvolvido em 2011, seja pelo significativo aumento no número de fiscalizações realizadas em 2012 (incremento de 45,3% em relação ao ano anterior).

A terceira meta fixada, qual seja a consolidação do processo eletrônico, também foi alcançada. Nesse particular, saliento a entrada em operação dos módulos relativos aos recursos e às comunicações processuais, além da implementação de significativas melhorias na parte do sistema que já estava em operação.

Observou-se, no período, a importância do alinhamento dessas metas com os objetivos fixados no Plano Estratégico do TCU, com destaque para a nova filosofia de capacitação e para a melhoria verificada nos processos de trabalho.

Essa conjunção de esforços permitiu que o benefício financeiro potencial das ações de controle alcançasse o valor de R$ 12,7 bilhões de reais em 2012. Como destaque, o expressivo quantitativo de fiscalizações nas áreas de Energia, Transporte, Educação, Gestão Ambiental e Saneamento.

Foram apreciados conclusivamente 5.647 processos, proferidos 19.651 acórdãos, adotadas 132 medidas cautelares envolvendo a aplicação de recursos federais da ordem de R$ 13,96 bilhões. Ademais, foram apreciados 105.157 atos de pessoal.

O Tribunal julgou de forma conclusiva 1.840 processos relativos a contas ordinárias ou especiais. Em 923 desses processos, o TCU condenou 1.757 gestores ao pagamento de multas ou ao ressarcimento de danos causados ao erário federal. Adicionalmente, em outros 150 processos de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a 381 responsáveis.

A ênfase dada às obras públicas pode ser demonstrada pela expressiva quantidade de fiscalizações realizadas *in loco* (200 auditorias) e pelo significativo valor auditado (R$ 38 bilhões).

O Tribunal deu prosseguimento à atuação no campo do controle das concessões de serviços públicos e das parcerias público-privadas, com a criação de mais uma unidade técnica especializada em 2011 e a maciça qualificação do corpo técnico.

Quanto ao relacionamento com o Congresso Nacional, o TCU intensificou sua participação em reuniões e em audiências públicas, bem como realizou seminários e reuniões oficiais de caráter expositivo com parlamentares, comissões e mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Com o intuito de aprimorar a interação com a sociedade, com o Congresso Nacional e com a imprensa, foi aprimorado o Portal do TCU. Adicionalmente, visando a estimular a transparência e o controle social, a Ouvidoria aperfeiçoou seus processos de trabalho, o que facilitou o acesso dos cidadãos ao Tribunal, permitiu melhorias no tratamento das manifestações apresentadas e o tempestivo atendimento às solicitações formuladas no âmbito da Lei de Acesso à Informação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

O relevante desempenho do Tribunal no ano de 2012 somente foi possível por meio da efetiva participação das autoridades desta Casa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

Brasília-DF, 25 de abril de 2013.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

ANEXO I
QUADROS E TABELAS COM TAMANHO SUPERIOR A UMA PÁGINA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro I - Identificação da Unidade Jurisdicionada

Poder e Órgão de Vinculação	
Poder: Legislativo	
Órgão de Vinculação: Tribunal de Contas da União	**Código SIORG**: não possui

Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - **CNPJ:** 00.414.607/0001-18			
Denominação abreviada: TCU			
Código SIORG: não possui		**Código LOA: 03000**	**Código SIAFI: 03000**
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração Pública em Geral/Fiscalização/Controle Externo			**Código CNAE:** 8411-6
Telefones/Fax de contato:	(61) 3316-7100	(61) 3316-7101	Fax (61) 3316-7105
Endereço eletrônico: carlosrc@tcu.gov.br			
Página da Internet: www.tcu.gov.br			
Endereço Postal: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, CEP 70.042-900 – Brasília-DF			

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada
Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890 Constituição Federal de 1988 Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada
Resolução-TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada
Regimento Interno aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, publicada no DOU de 15 de dezembro de 2011.

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA (Secex-PA)
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHÃO (Secex-MA)
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI (Secex-PI)
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA (Secex-CE)
030006	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO NORTE (Secex-RN)
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA (Secex-PB)
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO (Secex-PE)
030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS (Secex-AL)
030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE (Secex-SE)
030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA (Secex-BA)
030012	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS (Secex-MG)
030013	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO (Secex-ES)
030014	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MATO GRANDE DO SUL (Secex-MS)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
030015	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO (Secex-RJ)
030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO (Secex-SP)
030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANÁ (Secex-PA)
030018	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA (Secex-SC)
030019	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL (Secex-RS)
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO (Secex-MT)
030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS (Secex-GO)
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS (Secex-AM)
030023	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM TOCANTINS (Secex-TO)
030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA (Secex-AP)
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA (Secex-RO)
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE (Secex-AC)
030027	SECRETARIA.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA (Secex-RO)
030029	BIRD - DOAÇÃO PARA REFORÇO DE MONITORAMENTO
030100	PROJETO DE APOIO A MODERNIZACAO/TCU
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC/TCU

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
000001	Tesouro Nacional

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
030001	00001
030002	00001
030003	00001
030004	00001
030005	00001
030006	00001
030007	00001
030008	00001
030009	00001
030010	00001
030011	00001
030012	00001
030013	00001
030014	00001
030015	00001
030016	00001
030017	00001
030018	00001
030019	00001
030020	00001
030021	00001

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
030022	00001
030023	00001
030024	00001
030025	00001
030026	00001
030027	00001
030029	00001
030100	00001
030203	00001

Fonte: Levantamento feito pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade e pela Secretaria-Geral Adjunta de Administração

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Tabela X – Instrumentos de Cooperação Firmados pelo TCU e Vigentes em 31/12/2012

Órgãos/Entidades	Assinatura	DOU-DOE	Vigência	Vigência válida
Auditoria Geral - África do Sul	24/10/2011	27/10/2011	Indeterminado	Indeterminado
CD - Câmara dos Deputados (1.1) - divulgação	20/1/1998	27/1/1998	Indeterminado	Indeterminado
CEF - Caixa Econômica Federal (1.1)	29/5/2000	2/6/2000	Indeterminado	Indeterminado
Combate à Corrupção - AC Acre - FOCCO	25/5/2009	29/5/2009	Indeterminado	Indeterminado
Combate à Corrupção - AL Alagoas - FOCCO	1/9/2009	28/9/2009	Indeterminado	Indeterminado
Combate à Corrupção - GO Goiás - FOCCO	18/6/2009	1/7/2009	Indeterminado	Indeterminado
Combate à Corrupção - PB Paraíba (1.1)	29/8/2005		Indeterminado	Indeterminado
Combate à Corrupção - PE Pernambuco (1.1)	30/4/2008	25/6/2008	Indeterminado	Indeterminado
Combate à Corrupção - PI Piauí - MARCCO	11/5/2009	6/10/2009	Indeterminado	Indeterminado
Combate à Corrupção - RN Rio Grande do Norte (1.1)	30/10/2007	28/12/2007	Indeterminado	Indeterminado
Combate à Corrupção - RR Roraima - FOCCO	2/9/2011	10/10/2011	Indeterminado	Indeterminado
CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	3/12/2009	14/4/2010	Indeterminado	Indeterminado
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (1.1)	18/12/2008	23/12/2008	Indeterminado	Indeterminado
Junta Comercial - RN (1.1)	30/11/2010	7/2/2011	Indeterminado	Indeterminado
Órgãos de Controle da Gestão Pública - TI Controle (1.1)	12/3/2008	16/4/2008	Indeterminado	Indeterminado
REDE DE CONTROLE - 1 - FEDERAL	25/3/2009	6/4/2009	Indeterminado	Indeterminado
REDE DE CONTROLE - AC - FOCCO	25/5/2009	29/5/2009	Indeterminado	Indeterminado
REDE DE CONTROLE - CE - FOCCO	8/5/2009	22/5/2009	Indeterminado	Indeterminado
REDE DE CONTROLE - PB - FOCCO	13/5/2009	22/5/2009	Indeterminado	Indeterminado
REDE DE CONTROLE - RN - MARCCO	1/6/2009	5/6/2009	Indeterminado	Indeterminado
REDE DE CONTROLE - RS	31/7/2009	18/8/2009	Indeterminado	Indeterminado
Secretaria - Receita Federal (2.1) - CPF e CNPJ	4/7/2000	7/7/2000	Indeterminado	Indeterminado
Secretaria - Receita Federal (2.1) - CPF e CNPJ Aditivo 1	3/7/2007	5/7/2007	Indeterminado	Indeterminado
Secretaria - Receita Federal do Brasil	17/12/2010	20/12/2010	Indeterminado	Indeterminado
Senado Federal – Cessão de Uso de Sala no Senado para a Aspar	17/12/2010	21/12/2010	Indeterminado	Indeterminado
TCE - PB MPE-PB e PRE-PB - Gestão da Informação - Eleições 2012	10/8/2012		Indeterminado	Indeterminado
TSE Tribunal Superior Eleitoral (4.1)	21/5/2009	25/5/2009	Indeterminado	Indeterminado
TST – Tribunal Superior do Trabalho (1.6)	17/12/2010	21/12/2010	Indeterminado	Indeterminado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Órgãos/Entidades	Assinatura	DOU-DOE	Vigência	Vigência válida
TCE – PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí	1/7/2011	28/7/2011	27/7/2021	27/7/2021
TCE - PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Intercâmbio dados	10/12/2012	24/12/2012	23/12/2017	23/12/2017
Órgãos Federais – Rio Grande do Norte	19/12/2012	21/12/2012	20/12/2017	20/12/2017
Senado Federal – Veículos de Comunicação	7/12/2012	10/12/2012	6/12/2017	6/12/2017
STJ - Superior Tribunal de Justiça - Gestão Documental	6/12/2012	12/12/2012	5/12/2017	5/12/2017
Junta Comercial - RJ Jucerja	24/9/2012	4/10/2012	23/9/2017	23/9/2017
TCE - TO Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Sicap	5/9/2011	15/9/2011	14/9/2016	14/9/2016
EBC - Empresa Brasil de Comunicação	21/7/2011	26/7/2011	20/7/2016	20/7/2016
CD - Câmara dos Deputados – Cefor	29/6/2012	13/7/2012	2/7/2016	2/7/2016
TCE - PE Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (1.8)	3/6/2011	8/6/2011	7/6/2016	7/6/2016
REDE DE CONTROLE - SP	25/3/2010	4/5/2010	3/5/2015	3/5/2015
REDE DE CONTROLE - RR	30/3/2010	23/4/2010	22/4/2015	22/4/2015
REDE DE CONTROLE - RO	24/3/2010	20/4/2010	19/4/2015	19/4/2015
REDE DE CONTROLE - MA	31/3/2010	14/4/2010	13/4/2015	13/4/2015
CGU - Controladoria-Geral da União	31/3/2010	5/4/2010	4/4/2015	4/4/2015
REDE DE CONTROLE - SC	26/3/2010	5/4/2010	4/4/2015	4/4/2015
REDE DE CONTROLE - MT	22/3/2010	31/3/2010	30/3/2015	30/3/2015
Ministério - Planejamento, Orçamento e Gestão	26/2/2010	5/3/2010	4/3/2015	4/3/2015
REDE DE CONTROLE - MS	23/10/2009	11/2/2010	10/2/2015	10/2/2015
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar	11/12/2012	4/1/2013	3/1/2015	3/1/2015
Governo - CE Ceará – Controladoria e Ouvidoria Geral	9/12/2011	19/1/2012	31/12/2014	31/12/2014
Governo - DF Distrito Federal – Secretaria de Transparência e Controle	13/3/2012	15/3/2012	31/12/2014	31/12/2014
DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral	30/11/2012	12/12/2012	11/12/2014	11/12/2014
REDE DE CONTROLE - MG	20/11/2009	3/12/2009	2/12/2014	2/12/2014
IBRAOP & ATRICON	16/11/2009	26/11/2009	25/11/2014	25/11/2014
Assembleia Legislativa - Paraíba	24/11/2009	27/11/2009	23/11/2014	23/11/2014
REDE DE CONTROLE - PR	16/11/2009	23/11/2009	22/11/2014	22/11/2014
REDE DE CONTROLE - AP	6/11/2009	20/11/2009	19/11/2014	19/11/2014
Copa do Mundo de 2014	25/8/2009	18/11/2009	17/11/2014	17/11/2014
REDE DE CONTROLE - PA	28/9/2009	11/11/2009	10/11/2014	10/11/2014
Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações	24/10/2012	26/10/2012	25/10/2014	25/10/2014
CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	16/10/2012	18/10/2012	17/10/2014	17/10/2014
TRT – 17 Tribunal Regional do Trabalho – 17ª Região - Espírito Santo	31/8/2012	10/10/2012	9/10/2014	9/10/2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgãos/Entidades	Assinatura	DOU-DOE	Vigência	Vigência válida
REDE DE CONTROLE - BA	17/9/2009	1/10/2009	30/9/2014	30/9/2014
REDE DE CONTROLE - SE	18/9/2009	1/10/2009	30/9/2014	30/9/2014
IRB - Instituto Rui Barbosa	4/9/2012	27/9/2012	26/9/2014	26/9/2014
REDE DE CONTROLE - AL - FOCCO	14/9/2009	24/9/2009	23/9/2014	23/9/2014
Senado Federal e Câmara dos Deputados - Ouvidorias	14/9/2012	21/9/2012	20/9/2014	20/9/2014
REDE DE CONTROLE - GO	3/9/2009	18/9/2009	17/9/2014	17/9/2014
CEF - Caixa Econômica Federal	23/8/2012	11/9/2012	10/9/2014	10/9/2014
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	5/9/2012	6/9/2012	5/9/2014	5/9/2014
REDE DE CONTROLE - PI	28/8/2009	2/9/2009	1/9/2014	1/9/2014
REDE DE CONTROLE - PE - FOCCO	24/8/2009	31/8/2009	30/8/2014	30/8/2014
REDE DE CONTROLE - AM	21/8/2009	28/8/2009	27/8/2014	27/8/2014
CREA - CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CE	13/8/2012	23/8/2012	22/8/2014	22/8/2014
MPC-TCE-CE - Ceará – Ministério Público de Contas junto ao TCE	13/8/2012	23/8/2012	22/8/2014	22/8/2014
TCDF - Tribunal de Contas do Distrito Federal (1.5)	21/8/2012	23/8/2012	22/8/2014	22/8/2014
Ministério - Fazenda	14/8/2009	18/8/2009	17/8/2014	17/8/2014
REDE DE CONTROLE - TO	17/8/2009	26/8/2009	16/8/2014	16/8/2014
MPF - Ministério Público Federal (1.4)	9/8/2012	13/8/2012	12/8/2014	12/8/2014
TRT - 07 Tribunal Regional do Trabalho – 7ª Região - Ceará	29/6/2012	30/7/2012	29/7/2014	29/7/2014
REDE DE CONTROLE - RJ	26/6/2009	29/7/2009	28/7/2014	28/7/2014
FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	23/7/2012	27/7/2012	26/7/2014	26/7/2014
Junta Comercial - AL	11/7/2012	12/7/2012	11/7/2014	11/7/2014
ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5/7/2012	9/7/2012	8/7/2014	8/7/2014
REDE DE CONTROLE - ES	26/6/2009	7/7/2009	6/7/2014	6/7/2014
Controle Social – RJ Rio de Janeiro	26/6/2009	6/7/2009	25/6/2014	25/6/2014
Funai - Fundação Nacional do Índio	19/6/2012	21/6/2012	20/6/2014	20/6/2014
Ministério - Integração Nacional	19/6/2012	21/6/2012	20/6/2014	20/6/2014
Universidade – Estadual do Sudoeste da Bahia (1.1)	19/6/2012	21/6/2012	20/6/2014	20/6/2014
Faculdade Asces - Associação Caruaruense de Ensino Superior	5/6/2012	20/6/2012	19/6/2014	19/6/2014
Governo - ES Espírito Santo – Secretaria de Controle (1.1)	26/5/2012	31/5/2012	26/5/2014	26/5/2014
Junta Comercial - ES (1.1)	13/5/2012	31/5/2012	13/5/2014	13/5/2014
TJDFT Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (1.4)	9/5/2012	30/5/2012	9/5/2014	9/5/2014
TRT - 08 Tribunal Regional do Trabalho – 8ª Região	31/1/2012	23/3/2012	22/3/2014	22/3/2014
Ministério - Justiça - SDE e SNJ	12/3/2009	17/3/2009	16/3/2014	16/3/2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgãos/Entidades	Assinatura	DOU-DOE	Vigência	Vigência válida
STJ - Superior Tribunal de Justiça (2.1) - Enfam	1/3/2012	9/3/2012	7/3/2014	7/3/2014
TCE - AL Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (1.5)	6/3/2012	7/3/2012	6/3/2014	6/3/2014
CJF - Conselho da Justiça Federal (1.3)	1/3/2012	2/3/2012	1/3/2014	1/3/2014
Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A. -	22/10/2012	26/10/2012	1/3/2014	1/3/2014
Universidade – Federal da Fronteira Sul	14/2/2012	17/2/2012	16/2/2014	16/2/2014
TRT - 01 Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região (1.1)	2/2/2012	1/3/2012	7/2/2014	7/2/2014
TCE - CE Tribunal de Contas do Estado do Ceará (1.4)	9/12/2011	18/1/2012	17/1/2014	17/1/2014
CEF - Caixa Econômica Federal (2.1) - crédito imobiliário	23/12/2008	29/12/2008	22/12/2013	22/12/2013
TCE - AP Tribunal de Contas do Estado do Amapá (1.2)	7/12/2011	19/12/2011	18/12/2013	18/12/2013
TST – Tribunal Superior do Trabalho (1.5)	4/12/2012	11/12/2012	17/12/2013	17/12/2013
TCE - PA Tribunal de Contas do Estado do Pará	22/11/2011	14/12/2011	13/12/2013	13/12/2013
Procuradoria da União no Rio Grande do Norte (1.1)	20/11/2008	12/12/2008	11/12/2013	11/12/2013
Junta Comercial - SE (1.1)	2/12/2008	5/12/2008	1/12/2013	1/12/2013
Polícia Federal - Superintendência Regional no Rio Grande do Norte	20/11/2008	27/11/2008	26/11/2013	26/11/2013
Ministério - Cidades	25/10/2011	1/11/2011	31/10/2013	31/10/2013
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	25/9/2008	1/10/2008	30/9/2013	30/9/2013
TCE - RN Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (1.5)	4/8/2011	12/8/2011	24/8/2013	24/8/2013
TCE - RS Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (1.5)	11/7/2011	19/7/2011	30/7/2013	30/7/2013
TRF - 01 Tribunal Regional Federal – 1ª Região (1.1)	26/7/2011	28/7/2011	27/7/2013	27/7/2013
TRT - 04 Tribunal Regional do Trabalho – 4ª Região (1.2)	8/7/2011	18/7/2011	17/7/2013	17/7/2013
TSE Tribunal Superior Eleitoral (3.1) – troca de informações cadastrais	26/6/2008	3/7/2008	2/7/2013	2/7/2013
TCE - MT Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (1.4)	16/6/2011	6/7/2011	25/6/2013	25/6/2013
Senado Federal – SEEP (1.2) - Coedição	22/6/2012	2/7/2012	24/6/2013	24/6/2013
Senado Federal – ILB (1.1)	3/6/2003	12/6/2003	11/6/2008	11/6/2013
Abin - Agência Brasileira de Inteligência	29/4/2011	4/5/2011	3/5/2013	3/5/2013
AGU - Advocacia-Geral da União (2.1)	9/4/2008	23/4/2008	22/4/2013	22/4/2013
MPDFT - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	5/4/2011	7/4/2011	6/4/2013	6/4/2013
TCE - AM Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (1.3)	18/3/2011	24/3/2011	17/3/2013	17/3/2013
CNJ - Conselho Nacional de Justiça (4.1)	2/2/2011	11/2/2011	1/2/2013	1/2/2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgãos/Entidades	Assinatura	DOU-DOE	Vigência	Vigência válida
TRT – 18 Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região (1.1)	17/12/2010	27/1/2011	26/1/2013	26/1/2013
STF - Supremo Tribunal Federal (3.1)	5/11/2010	17/11/2010	18/12/2012	18/12/2012
Secretaria - Receita - PB (1.1)	5/12/2007	17/12/2007	16/12/2012	16/12/2012
Senado Federal – Secretaria Especial de Comunicação (1.1)	7/12/2007	10/12/2007	6/12/2012	6/12/2012
Ministério - Educação	14/9/2010	11/10/2010	10/10/2012	10/10/2012
BB - Banco do Brasil (1.1)	19/9/2007	21/9/2007	18/9/2012	18/9/2012
Universidade – Tocantins	5/8/2010	10/8/2010	9/8/2012	9/8/2012
Fundação CEDDET – Espanha	6/8/2009	17/11/2009	5/8/2012	5/8/2012
Ministério - Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC	29/7/2011	5/8/2011	28/7/2012	28/7/2012
Ministério - Ciência e Tecnologia (1.1)	9/7/2008	14/7/2008	8/7/2012	8/7/2012
CD - Câmara dos Deputados (2.2) - capacitação	3/7/2008	23/7/2008	2/7/2012	2/7/2012
TCE - AC Tribunal de Contas do Estado do Acre	21/6/2010	29/6/2010	28/6/2012	28/6/2012
CEF - Caixa Econômica Federal (3.1)	22/6/2010	24/6/2010	23/6/2012	2012-06-23-
Casa Civil – PR Presidência da República (1.1)	9/6/2010	24/6/2010	17/6/2012	17/6/2012
TCE - ES Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (1.4)	25/3/2010	14/6/2010	13/6/2012	13/6/2012
TRE - PI Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí (1.3)	13/4/2010	10/6/2010	9/6/2012	9/6/2012
Governo - ES Espírito Santo – Secretaria de Controle - Secont (1.1)	17/5/2010	27/5/2010	26/5/2012	26/5/2012
TCE - BA Tribunal de Contas do Estado da Bahia (1.4)	11/5/2010	13/5/2010	12/5/2012	12/5/2012
Ministério - Agricultura, Pecuária e Abastecimento	19/3/2010	3/5/2010	2/5/2012	2/5/2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela XIII – Principais Diretrizes para 2012

Diretriz 1: Transparência		
Objetivo 1.1: Induzir a Administração Pública a divulgar informações de sua gestão Objetivo 1.2: Intensificar a comunicação com a sociedade Objetivo 1.3: Facilitar o exercício do controle social		
Indicadores de desempenho	Valor	Prazo
1.1. Número de canais de veiculação 1.2. Índice de atendimento à Imprensa 1.3. Índice de atendimento às solicitações recebidas pela Ouvidoria 1.4. Índice de satisfação com o Portal TCU	10 90% 90% 75%	Dez/2012
Iniciativas (Ações) Estratégicas	Resp.	Colab.
1.1. Aprimorar a usabilidade, o conteúdo e a pesquisa do Portal TCU.	Segepres (STI/Setic)	Segepres (Secom/Aspar)
1.2. Conceber e prover portal para Assembléia da Olacefs	Segepres (STI/Setic)	Segepres (Arint)
1.3. Identificar e utilizar novos canais de TV para veiculação dos programas sobre a atuação do TCU	Segepres (Secom)	-

Diretriz 2: Parcerias		
Objetivo 2.1: Aprimorar o relacionamento com o Congresso Nacional Objetivo 2.2: Atuar em cooperação com a Administração Pública e com a rede de controle		
Indicadores de desempenho	Valor	Prazo
2.1. Trabalhos realizados em parceria no âmbito da rede de controle 2.2. Grau de efetividade dos acordos de cooperação celebrados 2.3. Tempestividade no atendimento às demandas do CN 2.4. Reuniões oficiais realizadas com o Congresso Nacional	52 100% 100% 40	Dez/2012
Iniciativas (Ações) Estratégicas	Resp.	Colab.
2.1. Aprimorar relacionamento com atores externos.	Segepres (Aceri)	Gabpres CCG
2.2. Ampliar e aperfeiçoar a atuação do Tribunal na área dos serviços reguladores.[1]	Segecex (Sefid-1/Sefid-2)	-
2.3. Ampliar a fiscalização local da aplicação de recursos federais.	Segecex (Adjuntas)	-
2.4. Ampliar a fiscalização local dos repasses de recursos realizados.	Segecex (Adjuntas)	-
2.5. Executar parcerias para o exercício das ações de controle, em especial para o incremento das ações de inteligência no controle externo.	Segecex (Adjuntas)	Segepres (STI/Setic/ Assig/ Ouvidoria)
2.6. Avaliar o impacto das ações de capacitação de gestores públicos.	Segepres (ISC)	-
2.7. Estabelecer parcerias com ouvidorias de órgãos públicos.	Segepres (Ouvidoria)	-
2.8. Implementar ações de treinamento com a Administração Pública e a rede de controle.	Segepres (ISC)	Segepres (STI/Setic) Segecex (Adjuntas)
2.9. Aprimorar o relacionamento com o Congresso Nacional.	Segepres (Aspar)	Segecex (Gabinete) Gabpres

Diretriz 3: Tempestividade e seletividade		
Objetivo 3.1: Assegurar razoabilidade no tempo de apreciação dos processos Objetivo 3.2: Atuar de forma seletiva e sistêmica em áreas de risco e relevância		
Indicadores de desempenho	Valor	Prazo
3.1. Processos de controle externo apreciados conclusivamente	7.000	Dez/2012

[1] Exemplo de etapa: estabelecer parcerias para tornar mais efetivo o controle da regulação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2. Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010 3.3. Índice de redução do estoque de processos atuados até 2007 3.4. Apreciação de processos em grau de recurso 3.5. Atos de pessoal apreciados conclusivamente 3.6. Índice de redução do estoque de processos sobrestantes em 31/12/2011 3.7. Homens-dia de fiscalização 3.8. Índice de auditorias eletivas aprovados pela Segecex 3.9 Fiscalizações realizadas	80% (2.970) 100% (547) 1.150 64.000 60% (180) 72.800 100% 1.400	
Iniciativas (Ações) Estratégicas	Resp.	Colab.
3.1. Implementar, aperfeiçoar e divulgar as metodologias, normas e padrões aplicados às ações de controle.	Segecex (Adjuntas)	-
3.2. Aprimorar o planejamento das ações de controle e o monitoramento das deliberações do TCU.	Segecex (Adjuntas)	Segepres (Seplan) Segepres (STI/Setic)
3.3. Aprimorar e integrar práticas de gestão do conhecimento e de inteligência aplicados ao controle externo.	Segecex (Adjuntas)	Segepres (Assig/STI/Setic/ ISC)
3.4. Aprimorar o processo de formulação, integração e gestão dos planos de controle.	Segecex (Adjuntas)	-
Diretriz 4: Pessoas e Inovação		
Objetivo 4.1: Fortalecer cultura orientada a resultados Objetivo 4.2: Desenvolver cultura de inovação Objetivo 4.3: Desenvolver competências gerenciais e profissionais Objetivo 4.4: Estruturar a gestão do conhecimento organizacional Objetivo 4.5: Modernizar e integrar as práticas de gestão de pessoas		
Indicador de desempenho	Valor	Prazo
4.1. Número de servidores capacitados em fiscalização 4.2. Índice de implementação dos planos institucionais 4.3. Índice de implementação dos projetos estratégicos 4.4. Índice de dirigentes que participaram de ações de desenvolvimento gerencial 4.5. Índice de servidores capacitados que cumpriram a meta mínima de horas/ano de capacitação 4.6. Índice de implementação de iniciativas inovadoras no TCU	700 90% 95% 95% 75% 95%	Dez/2012
Iniciativas (Ações) Estratégicas	Resp.	Colab.
4.1. Promover o desenvolvimento de lideranças.	Segepres (ISC)	Segedam (Segep)
4.2. Incrementar oferta de treinamentos na área de fiscalização.	Segepres (ISC)	-
4.3. Implantar sistemática de movimentação interna.	Segedam (Segep)	-
4.4. Realizar pesquisa de clima organizacional.	Segedam (Segep)	Segepres (Seplan)
4.5. Aumentar a participação em atividades de planejamento e melhoria de gestão (consultoria interna).	Segepres (Seplan)	Segepres (ISC) Segedam (Segep)
4.6. Propor e implantar novo modelo de gestão de desempenho do servidor.	Segedam (Segep)	Segepres (ISC/Seplan/STI)
4.7. Propor e implantar novo modelo de reconhecimento do servidor.	Segedam (Segep)	Segepres (ISC/Seplan/STI)
4.8. Aprimorar o modelo de transição de gestão do TCU.	Segepres (Seplan)	-
4.9. Instituir projeto estruturante visando a implementar política de pessoal para apoiar o planejamento e a gestão de trajetórias de desenvolvimento profissional.	Segepres (ISC)	Segedam (Segep)
4.10. Instituir políticas institucionais de estímulo à inovação.	Segepres (Seplan)	Segedam (Segep) Segepres (ISC)
4.11. Identificar especialistas internos em áreas de interesse do TCU.	Segedam	Segepres

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	(Segep)	(ISC/Seplan) Segecex (Adplan)
4.12. Aprimorar a sistemática de promoção de saúde e qualidade de vida dos servidores e colaboradores do TCU.	Segedam (Segep)	-
4.13. Definir capacitação mínima em gestão para determinados níveis de gerência.	Segepres (ISC)	-
4.14. Identificar os processos de trabalho essenciais às áreas de controle e administrativa.	Segepres (Seplan)	Segecex (Adjuntas) Segedam (Adadmin)
Diretriz 5: Orçamento e Logística		
Objetivo 5.1: Assegurar adequado suporte logístico às necessidades do TCU Objetivo 5.2: Assegurar recursos para modernização do TCU Objetivo 5.3: Promover a melhoria da governança no TCU Objetivo 5.4: Otimizar o uso de TI na gestão do TCU Objetivo 5.5: Intensificar e aprimorar o uso de TI nas ações de controle		
Indicador de desempenho	Valor	Prazo
5.1. Índice de conclusão da construção das sedes da Secex- AC, RR e RO 5.2. Índice de conclusão da reforma das sedes da Secex-SC e RN 5.3. Índice de reforma do Edifício-Sede 5.4. Índice de implementação das etapas do processo eletrônico previstas para 2012 5.5. Margem de segurança da capacidade de armazenamento 5.6. Índice de disponibilidade da rede 5.7. Índice de satisfação dos servidores em relação a TI 5.8. Índice de governança de TI – iGovTI	100% 100% 35% 100% 30% 99% 75% 60 pontos	Dez/2012
Iniciativas (Ações) Estratégicas	Resp.	Colab.
5.1. Aperfeiçoar a gestão de contratos e os planos de aquisição e manutenção.	Segedam (Selip)	Segedam (Sesap e Gab)
5.2. Concluir a construção da sede das Secex AC, RR e RO.	Segedam (Sesap)	Segedam (Selip)
5.3. Iniciar construção da sede da Secex AL.	Segedam (Sesap)	Segedam (Selip)
5.4. Concluir reforma das sedes das Secex SC e RN.	Segedam (Sesap)	Segedam (Selip)
5.5. Reformar o Edifício-Sede.	Segedam (Sesap)	Segedam (Selip)
5.6. Prover infraestrutura de TI para para os edifícios do TCU contemplados com reformas ou novas instalações.	Segepres (STI/Setic)	Segedam (Selip/Sesap)
5.7. Concluir o projeto das instalações físicas da Escola Superior de Controle.	Segedam (Sesap)	Segedam (Selip) Segepres (STI/Setic)
5.8. Iniciar reforma do restaurante do Edifício-Sede	Segedam (Sesap)	Segedam (Selip)
5.9. Aprimorar o processo de centralização das atividades administrativas na Sede.	Segedam (Gab)	Segedam (Sesap, Selip, Secof e Adadmin)
5.10. Realizar estudos para implantação do diário eletrônico do TCU e para automação do BTCU.	Segedam (Adadmin)	Segecex (Adsis) Segepres (STI/Setic/Seses)
5.11. Aprimorar a gestão documental dos processos e documentos em papel arquivados na Secretaria-Adjunta de Administração, inclusive com realização do descarte cabível.	Segedam (Adadmin)	Segepres (ISC)
5.12. Aprimorar os mecanismos de transparência da gestão do TCU, em	Segedam (Gab)	Segedam (Adadmin, Secof,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumprimento à LRF (execução orçamentária e financeira) e à LDO 2012 (atos de provimentos/vacâncias e de funções de confiança, relação de terceirizados)		Segep, Selip e Sesap) Segecex (Adplan) Segepres (STI/Setic)
5.13. Aprimorar os mecanismos de acesso a informações no âmbito do TCU, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011.	Segepres (Gab)	Segedam (Adadmin, Secof, Segep, Selip e Sesap) Segecex (Adjuntas) Segepres (Assig/ STI/Setic/ Ouvidoria)
5.14. Elaborar, publicar e orientar o uso do guia administrativo.	Segedam (Adadmin)	Segedam (Selip, Secof e Segep) Segepres (Seplan e STI) Segecex (SAs)
5.15. Prover solução de TI para gestão de diárias e passagens, em conformidade com o art. 12-A do Decreto nº 5.992/2006.	Segepres (STI/Setic)	Segedam (Adadmin/Secof)
5.16. Assegurar a capacidade e a disponibilidade da infraestrutura de TI para suporte às necessidades de negócio.	Segepres (STI/Setic)	Segedam (Selip)
5.17. Prover soluções corporativas de tecnologia da informação priorizadas para gabinetes, Ministério Público, controle externo e área administrativa.	Segepres (STI/Setic)	CCG
5.18. Prover infraestrutura e suporte ao desenvolvimento descentralizado de soluções de TI definidas como prioritárias	Segepres (STI/Setic)	CCG
5.19. Assegurar a integração, a padronização e a usabilidade das soluções de TI.	Segepres (STI/Setic)	Segecex (Adjuntas) Segedam (Adadmin)
5.20. Ampliar a capacidade de resposta às demandas por soluções e serviços de TI.	Segepres (STI/Setic)	-
5.21.. Aprimorar a qualidade das soluções de TI existentes.	Segepres (STI/Setic)	-
5.22. Assegurar adequado suporte de TI às áreas de negócio.	Segepres (STI/Setic)	Segedam Segepres
5.23. Prover solução de TI para área de gestão de pessoas.	Segepres (STI/Setic)	Segedam (Segep/ Adadmin)
5.24. Implementar as etapas e melhorias do processo eletrônico no TCU previstas para 2012.	Segepres (STI/Setic)	Segecex (Adjuntas) Segedam (Adadmin)
5.25. Incorporar o processo eletrônico administrativo ao e-TCU.	Segepres (STI/Setic)	Segedam (Adadmin) Segecex (Adsis)
5.26. Aprimorar o processo e as ferramentas de desenvolvimento de soluções de TI.	Segepres (STI/Setic)	-
5.27. Aprimorar a governança de TI.	Segepres (Assig)	Segepres (STI/Setic) Segecex (Adsis) Segedam (Adadmin)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.28. Alinhar conceitos de governança institucional.	Segepres (Seplan)	Segepres (Assig/STI/Setic) Segecex (Adjuntas) Segedam (Adadmin) Secoi
5.29. Aprimorar a segurança da informação.	Segepres (Assig)	Segepres (STI/Setic)
5.30. Implantar a Gestão de Continuidade de Negócio.	Segepres (Assig)	Segepres (Seses/STI/Setic) Segedam Segecex
5.31. Elaborar estudos para a implantação da gestão de riscos de segurança da informação e continuidade de negócio.	Segepres (Assig)	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro II – Avaliação do Sistema de Controles Internos do TCU

Elementos do Sistema de Controles Internos a Serem Avaliados	Avaliação				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

Considerações gerais:

A avaliação do sistema de controle interno baseou-se na análise técnica da situação existente em dezembro de 2012 e foi homologada pelo dirigente da Secretaria-Geral de Administração.

Para fins de análise evolutiva, foi verificado o exame similar relativo a 2011, tendo sido detectada a manutenção dos requisitos evidenciados à época.

Conforme reuniões realizadas com representantes da Secretaria de Controle Interno do TCU, optou-se pela não submissão deste questionário àquela unidade, de modo a ser respeitada a independência avaliativa.

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro IV – Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços e Responsabilidade do TCU

Identificação da ação	
Código	2012
Descrição	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
23.457.096,00	24.157.096,00	24.157.096,00	24.033.790,72		123.305,28	24.033.790,72

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor Beneficiado	Unidade	2.638	2.638	24.157.096,00	24.033.790,72

Identificação da ação	
Código	2549
Descrição	Comunicação e Divulgação Institucional
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
2.580.000,00	2.580.000,00	429.793,70	394.105,82		35.687,88	394.105,82

Metas do Exercício Para a Ação				
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Matéria veiculada	Unidade	10.647	13.337	2.580.000,00	394.105,82

Identificação da ação	
Código	4018
Descrição	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)

Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
127.939.513,00	129.943.574,00	107.460.868,02	84.639.699,67	4.718,01	22.821.168,35	84.634.981,66

Metas do Exercício Para a Ação

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Fiscalização Realizada	Unidade	5.700	7.091	127.939.513,00	84.634.981,66

Identificação da ação	
Código	4091
Descrição	Capacitação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)

Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
4.214.000,00	4.714.000,00	4.703.418,00	4.220.567,00		482.851,29	4.220.567,00

Metas do Exercício Para a Ação

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor Capacitado	Unidade	2.743	5.212	4.714.000,00	4.220.567,00

Identificação da ação	
Código	5455
Descrição	Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
88.086,00	193.716,00	185.926,80	81.026,80		104.900,00	81.026,80

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Instituição Modernizada	Percentual de Execução Física	1	1	193.716,00	81.026,80

Identificação da ação	
Código	110B
Descrição	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia - Secex/RO
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
970.287,00	1.303.620,00	970.287,00	13.000,00		957.287,00	13.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Edifício Construído	Percentual de Execução Física	39	-	970.287,00	13.000,00

Identificação da ação	
Código	11T5
Descrição	Construção de Sede do Instituto Serzdello Corrêa - ISC
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
4.000.000,00	4.000.000,00	3.313.810,69	2.745.333,89		568.476,80	2.745.333,89

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Edifício Construído	Percentual de Execução Física	4	3	4.000.000,00	2.745.333,89

Identificação da ação	
Código	12QD
Descrição	Construção do Anexo IV - Escola Superior de Controle
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
					4.700,00	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

300.000,00	1.966.667,00	4.700,00	-			-

Metas do Exercício Para a Ação

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Edifício Construído	Percentual de Execução Física	1	-	300.000,00	-

Identificação da ação

Código	12QF
Descrição	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas - Secex/AL
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)

Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
2.000.000,00	2.666.667,00	2.000.000,00	-		2.000.000,00	-

Metas do Exercício Para a Ação

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Edifício Construído	Percentual de Execução Física	70	-	2.000.000,00	-

Identificação da ação

Código	12QG
Descrição	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe - Secex/SE
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)

Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.940.000,00	1.940.000,00	-	-		-	-

Metas do Exercício Para a Ação

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Edifício Construído	Percentual de Execução Física	70	-	1.940.000,00	-

Identificação da ação

Código	13MD
Descrição	Reforma do Edifício Sede do tribunal de Contas da União
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)

Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
14.000.000,00	20.137.815,00	14.000.000,00	13.362,60		13.986.637,40	13.362,60

Metas do Exercício Para a Ação

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Edifício Reformado	Percentual de Execução Física	35	-	14.000.000,00	13.362,60

Identificação da ação

Código	2004
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Empregados e seus Dependentes
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)

Dotação	Despesa	Restos a Pagar	Valores Pagos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	
23.256.000,00	25.581.600,00	25.581.600,00	25.327.433,07		254.166,93	25.327.433,07

Metas do Exercício Para a Ação

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pessoa Beneficiada	Unidade	12.920	12.920	25.581.600,00	25.327.433,07

Identificação da ação

Código	2010
Descrição	Assistência Pré-Escolar aosDependentes dos Servidores e Empregados
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)

Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
3.859.861,00	3.929.861,00	3.929.861,00	3.889.283,98		40.577,02	3.889.283,98

Metas do Exercício Para a Ação

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Criança Atendida	Unidade	645	575	3.929.861,00	3.889.283,98

Identificação da ação

Código	2011
Descrição	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
85.822,00	85.822,00	85.822,00	27.103,14		58.718,86	27.103,14

Metas do Exercício Para a Ação

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor Beneficiado	Unidade	40	5	85.822,00	27.103,14

Identificação da ação	
Código	09HB
Descrição	Constribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)

Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
115.937.050,00	117.459.526,00	117.459.526,00	112.136.298,33		5.323.227,67	112.136.298,33

Metas do Exercício Para a Ação

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
					117.459.526,00	112.136.298,33

Identificação da ação	
Código	20TP
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União
Unidade Responsável	Tribunal de Contas da União
Unidade Orçamentária	Tribunal de Contas da União

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada[1]	Processados	Não processados	Valores Pagos
636.007.151,00	635.777.498,00	635.777.498,00	635.729.368,14	16.556,85	48.129,86	635.712.811,29

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
					635.777.498,00	635.712.811,29

Fonte: Siafi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro IX - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	030001	031010103205504018	-	-	17.449.314,58
		030001	031010112205505455	-	-	99.200,00
		030001	031010112805504091	-	-	2.827.235,66
		030001	471010412108028861	-	-	15.222,48
		030001	031010130105502004	-	-	54.981,60
		030006	031010112805504091	-	-	1.350,00
	Recebidos	030002	031010103205504018	-	-	487.269,34
		030002	031010112805504091	-	-	148,02
		030002	031010130105502004	-	-	3.904,25
		030003	031010103205504018	-	-	614.810,10
		030003	031010112805504091	-	-	7.074,00
		030004	031010103205504018	-	-	411.015,01
		030004	031010112805504091	-	-	2.980,00
		030004	031010130105502004	-	-	6.330,50
		030005	031010103205504018	-	-	795.562,65
		030005	031010130105502004			5.132,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

				-	-	
		030006	031010103205504018	-	-	669.475,06
		030006	031010112805504091	-	-	3.150,00
		030006	031010130105502004	-	-	3.514,00
		030007	031010103205504018	-	-	420.287,94
		030007	031010112805504091	-	-	10.450,20
		030008	031010103205504018	-	-	549.670,97
		030008	031010130105502004	-	-	1.894,72
		030009	031010103205504018	-	-	592.215,89
		030009	031010112805504091	-	-	2.750,00
		030010	031010103205504018	-	-	462.200,43
		030010	031010112805504091	-	-	800,00
		030010	031010130105502004	-	-	2.544,00
		030011	031010103205504018	-	-	504.436,12
		030011	031010130105502004	-	-	4.219,06
		030012	031010103205504018	-	-	891.921,04
		030012	031010112805504091	-	-	4.934,00
		030012	031010130105502004	-	-	7.796,57
		030013	031010103205504018	-	-	567.344,71
		030013	031010112805504091	-	-	7.180,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		030013	031010130105502004	-	-	1.531,01
		030014	031010103205504018	-	-	304.214,69
		030014	031010130105502004	-	-	956,00
		030015	031010103205504018	-	-	1.880.895,51
		030016	031010103205504018	-	-	970.039,79
		030017	031010103205504018	-	-	499.410,63
		030017	031010112805504091	-	-	13.684,00
		030017	031010130105502004	-	-	2.366,48
		030018	031010103205504018	-	-	856.916,98
		030018	031010130105502004	-	-	442,70
		030019	031010103205504018	-	-	472.799,97
		030019	031010112805504091	-	-	2.100,00
		030020	031010103205504018	-	-	57.784,54
		030020	031010112805504091	-	-	1.650,00
		030021	031010103205504018	-	-	523.648,57
		030021	031010112805504091	-	-	1.700,00
		030021	031010130105502004	-	-	2.509,60
		030022	031010103205504018	-	-	634.347,42
		030022	031010130105502004	-	-	5.677,44
		030023	031010103205504018			560.330,79

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

				-	-	
		030023	031010112805504091	-	-	10.230,00
		030023	031010130105502004	-	-	3.537,89
		030024	031010103205504018	-	-	332.762,20
		030024	031010112805504091	-	-	1.980,00
		030024	031010130105502004	-	-	1.519,00
		030025	031010103205504018	-	-	333.250,08
		030026	031010103205504018	-	-	368.252,22
		030026	031010130105502004	-	-	1.106,38
		030027	031010103205504018	-	-	257.395,79
		030029	031010103205504018	-	-	7.800,00
		030029	031010112205505455	-	-	39.000,00
		030030	031010103205504018	-	-	12.040,00
		030030	031010112205505455	-	-	60.200,00
		030203	031010103205504018	-	-	2.411.216,14
		030203	031010112805504091	-	-	2.757.775,44
		030203	471010412108028861	-	-	15.222,48
Movimentação Externa	**Concedidos**	030001	031010103205504018	-	-	1.536.554,01
	Recebidos	030001	171010203213892B65	-	-	287.319,71
		030001	471010412108028861	-	-	15.222,48

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	030001	031010103205504018	3.273.763,11	-	-
		030001	0310101122055010ZX	1.751.755,17	-	-
		030001	0310101122055010ZZ	1.648.918,37	-	-
		030001	031010112205550110A	1.750.227,37	-	-
		030001	031010112205550110B	1.491.000,00	-	-
		030003	031010103205504018	76.648,00	-	-
		030004	031010103205504018	17.538,00	-	-
		030005	031010103205504018	4.150,00	-	-
		030006	031010103205504018	7.264,20	-	-
		030007	031010103205504018	317,90	-	-
		030008	031010103205504018	18.102,00	-	-
		030009	031010103205504018	12.666,00	-	-
		030010	031010103205504018	1.650,00	-	-
		030011	031010103205504018	12.805,40	-	-
		030013	031010103205504018	83.863,00	-	-
		030014	031010103205504018	296,22	-	-
		030015	031010103205504018	1.608.105,26	-	-
		030016	031010103205504018			-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

				6.359,60	-	
		030017	031010103205504018	7.789,00	-	-
		030018	031010103205504018	72.039,74	-	-
		030019	031010103205504018	87.800,00	-	-
		030020	031010103205504018	1.323,20	-	-
		030021	031010103205504018	280,00	-	-
		030023	031010103205504018	14.320,00	-	-
		030024	031010103205504018	302.176,38	-	-
		030024	0310101122055010ZZ	1.648.918,37	-	-
		030025	031010103205504018	289.440,67	-	-
		030025	0310101122055011OB	1.491.000,00	-	-
		030026	031010103205504018	294.545,03	-	-
		030026	0310101122055010ZX	1.751.755,17	-	-
		030027	031010103205504018	314.810,51	-	-
		030027	0310101122055011OA	1.750.227,37	-	-
		030203	031010103205504018	39.473,00	-	-
	Concedidos					
Movimentação Externa	**Recebidos**					

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XI - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários

Valores em R$1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
319001	341.248.204,66	339.984.100,61	341.214.383,95	334.991.484,80	5.857.742,29	713.846,93	341.214.383,95	334.991.484,80
319003	76.114.176,63	76.434.138,69	76.114.176,63	75.430.906,22	57.740,49	108.027,47	76.114.176,63	75.430.906,22
319007	4.300.000,00							
319008	514.220,22	444.341,05	514.220,22	444.341,05			514.220,22	444.341,05
319011	623.108.735,38	624.149.051,56	623.060.605,52	612.582.128,61	11.752.114,91	699.711,56	623.060.605,52	612.582.128,61
319013	5.254,41		5.254,41				5.254,41	
319016	3.501.471,55	3.748.514,69	3.501.471,55	3.364.981,72	383.532,97	200.000,00	3.501.471,55	3.364.981,72
319092	9.447.364,24	5.069.328,90	9.447.364,24	5.069.328,90			9.447.364,24	5.069.328,90
319113	117.973.145,13	114.936.864,58	112.649.917,46	111.790.696,85	2.365.644,86	13.881,94	112.633.360,61	111.790.696,85
319192	12.124,78	27.665,92	12.124,78	27.665,92			12.124,78	27.665,92
2. Juros e Encargos da Dívida								
329021		76.283,34		76.283,34				76.283,34
3. Outras Despesas Correntes								
338039	56.091,36	735.686,46	56.091,36	339.992,46	358.711,83		56.091,36	339.992,46
338041	35.127,24	34.107,53	35.127,24	34.107,53			35.127,24	34.107,53

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

339008	3.915.655,50	3.670.747,68	3.875.078,48	3.489.482,13	183.825,28	25.263,91	3.875.078,48	3.489.482,13
339014	4.736.697,58	4.639.952,72	4.736.697,58	4.639.952,72			4.734.175,19	4.639.952,72
339030	3.385.851,20	2.726.557,61	3.065.298,94	2.401.988,56	285.320,12	179.400,52	3.065.298,94	2.401.083,38
339033	3.813.909,88	2.248.481,69	3.145.848,03	2.055.426,93	139.387,88	84.962,56	3.145.848,03	2.055.426,93
339036	1.386.442,71	1.080.068,15	1.293.283,71	1.050.810,27	29.257,88	98.909,00	1.291.025,09	1.050.810,27
339037	31.928.124,15	28.231.821,06	28.731.844,61	24.924.440,79	2.715.675,05	2.612.057,30	28.731.844,61	24.924.440,79
339039	47.887.875,34	51.703.089,00	34.850.781,34	35.901.777,00	15.094.200,98	5.791.343,78	34.850.781,34	35.901.777,00
339046	23.552.054,57	23.354.731,00	23.428.749,29	23.144.871,72	63.203,93	379,80	23.428.749,29	23.144.871,72
339047	65.871,56	61.364,68	62.554,79	52.363,53	2.225,33	3.025,84	62.554,79	52.363,53
339048	431.320,66		431.320,66				431.320,66	
339049	85.822,00	47.026,00	27.103,14	42.041,73			27.103,14	42.041,73
339092	1.932.581,57	1.158.438,45	1.694.746,90	719.446,56	390.853,95		1.694.746,90	719.446,56
339093	27.066.534,12	19.722.646,60	26.883.942,27	19.607.424,08	106.876,62	567.004,20	26.883.942,27	19.607.424,08
339130	23.384,00	27.911,68	21.785,00	25.326,68	2.585,00	2.153,32	21.785,00	25.326,68
339139	984.748,33	796.511,18	587.292,01	369.057,32	336.029,88	367.452,63	587.292,01	369.057,32
339147	68.741,74	34.823,67	45.341,74	34.823,67			45.341,74	34.823,67
339192	10.116,53	23.921,28	8.355,07	23.921,28			8.355,07	23.921,28

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
449039	8.505.602,49	651.435,02	4.607.338,31	112.906,79	335.193,20	566.721,50	4.607.338,31	112.906,79
449051	13.278.963,46	26.864.952,13	2.104.509,07	14.606.770,88	10.021.389,28	29.049.267,01	2.104.509,07	14.606.770,88
449052	11.148.295,55	12.266.799,21	3.168.245,19	1.565.444,46	9.830.676,56	5.967.089,32	3.168.245,19	1.565.444,46
449092	2.600.576,19	112.871,25	2.600.576,19	111.992,81			2.600.576,19	111.992,81
449093	989,39	497,00	989,39	497,00			989,39	497,00
469071		250.043,72		250.043,72				250.043,72
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: Siafi Gerencial 2012 e 2011

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XVIII - Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo "B")

Código da UG 1	030001		Nome da UG		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SEDE			
Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
ALESSANDRA FONSECA SANTOS	051.671.156-39	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	506,48	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007717/2012-1
ANA CRISTINA MEDEIROS DA COSTA	296.049.071-15	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	799,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044833/2012-1
ANDRE GUILHON HENRIQUES	658.103.171-20	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	69,02	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013326/2012-0
ANDRE LUIZ FRANCISCO DA SILVA VITAL	349.451.481-04	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	2.878,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016800/2012-5
ANTONIO FERNANDES DOURADO	357.910.121-87	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.653,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024691/2012-7
ANTONIO FERNANDES DOURADO	357.910.121-87	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.152,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	040429/2012-1
ANTONIO FERNANDES DOURADO	357.910.121-87	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	797,72	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001853/2012-0
ANTONIO FERNANDES DOURADO	357.910.121-87	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	671,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024713/2012-0
ANTONIO FERNANDES DOURADO	357.910.121-87	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.773,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	034936/2012-2
ANTONIO FERNANDES DOURADO	357.910.121-87	2012NE000723	7/5/2012	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	415,26	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012420/2012-3
ANTONIO FERNANDES DOURADO	357.910.121-87	2012NE001208	5/11/2012	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69,66	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043405/2012-6
AUGUSTO GONCALVES FERRADAES	666.166.977-20	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	2.373,72	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012092/2012-6
AUGUSTO GONCALVES FERRADAES	666.166.977-20	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	524,06	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016023/2012-9
AUGUSTO VENTURA CACADOR CARVALHO	309.863.031-00	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016024/2012-5
CARLOS ALBERTO BORNHOFEN	909.469.109-44	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	1.042,96	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010164/2012-0
CARLOS ALBERTO BORNHOFEN	909.469.109-44	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	2.944,46	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013041/2012-6
CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAUJO	188.207.945-00	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041853/2012-1
CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAUJO	188.207.945-00	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041858/2012-3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CLAUDIO CESAR DE AVELLAR JUNIOR	021.366.397-06	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013326/2012-0
CLAUDIO CESAR DE AVELLAR JUNIOR	021.366.397-06	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	341,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013325/2012-4
CLAUDIO CESAR DE AVELLAR JUNIOR	021.366.397-06	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	2.471,76	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023267/2012-7
CLAUDIO GOMES DE MORAES	001.447.726-20	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	376,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041882/2012-1
DIVINO COELHO DE LIMA	153.893.241-53	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	724,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	033046/2012-3
DIVINO COELHO DE LIMA	153.893.241-53	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.732,76	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041539/2012-5
EDGAR DA COSTA CARVALHO	275.332.551-00	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007584/2012-1
EDMAR BITTENCOURT FILHO	461.711.931-00	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.502,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015297/2012-8
EDMAR BITTENCOURT FILHO	461.711.931-00	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.976,05	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015300/2012-9
EDSON KUROKAWA	307.059.241-49	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	509,70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041927/2012-5
EDSON KUROKAWA	307.059.241-49	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	562,15	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041641/2012-4
ELAINE FERREIRA SOUZA	965.399.761-00	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	154,04	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003932/2012-5
ELAINE FERREIRA SOUZA	965.399.761-00	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	1.077,81	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003931/2012-9
ELIESER CAVALCANTE DA SILVA	115.527.861-53	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.553,21	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	036283/2012-6
ELIESER CAVALCANTE DA SILVA	115.527.861-53	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.767,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041845/2012-9
ELIZEU LIMA DA SILVA	114.861.201-72	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.021,94	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003625/2012-5
ELIZEU LIMA DA SILVA	114.861.201-72	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.054,21	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010093/2012-5
ELIZEU LIMA DA SILVA	114.861.201-72	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.360,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019197/2012-8
ELIZEU LIMA DA SILVA	114.861.201-72	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	680,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044220/2012-0
ELIZEU LIMA DA SILVA	114.861.201-72	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	748,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010094/2012-1
ELIZEU LIMA DA SILVA	114.861.201-72	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	469,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019202/2012-1
ELMIRA SILVA MARTINS	152.524.3	2012NE0	2/1/201	3390	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE		AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS	000472/201

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CARNEIRO	41-15	00018	2	30	CONSUMO	3.299,05	NORMATIVOS INTERNOS	2-3
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	152.524.341-15	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.583,11	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007398/2012-3
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	152.524.341-15	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.401,10	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016278/2012-7
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	152.524.341-15	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.693,15	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	033034/2012-5
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	152.524.341-15	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.478,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007400/2012-8
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	152.524.341-15	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201,38	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016277/2012-0
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	152.524.341-15	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	313,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	033034/2012-5
FERNANDO FACCHIN FILHO	955.034.718-49	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	1.113,59	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041199/2012-0
JOEL RODRIGUES SANTIAGO	492.858.821-53	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.327,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001831/2012-7
JOEL RODRIGUES SANTIAGO	492.858.821-53	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001833/2012-0
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	256.182.611-20	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.874,82	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000415/2012-0
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	256.182.611-20	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.818,22	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	018728/2012-0
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	256.182.611-20	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.534,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	028962/2012-5
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	256.182.611-20	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.845,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044320/2012-4
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	256.182.611-20	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000416/2012-6
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	256.182.611-20	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.033,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	018729/2012-6
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	256.182.611-20	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	028963/2012-1
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	256.182.611-20	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044321/2012-0
LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA	079.754.177-26	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	2.076,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007982/2012-7
MARCEL GUIMARAES	783.736.111-34	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	875,04	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012548/2012-0
MARCUS SEGANFREDO	456.467.750-00	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.146,44	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000527/2012-2
MARCUS SEGANFREDO	456.467.750-00	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.479,89	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002926/2012-1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MARCUS SEGANFREDO	456.467.750-00	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.593,13	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011722/2012-6
MARCUS SEGANFREDO	456.467.750-00	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.207,54	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013951/2012-2
MARCUS SEGANFREDO	456.467.750-00	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.856,44	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019411/2012-0
MARCUS SEGANFREDO	456.467.750-00	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.541,89	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029646/2012-0
MARCUS SEGANFREDO	456.467.750-00	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.134,70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045506/2012-4
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FELICIANO DE LIMA	340.607.311-53	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	1.514,48	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	040976/2012-2
MARIA NORMA DOS ANJOS	120.576.061-04	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.360,72	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	018145/2012-4
MARIA NORMA DOS ANJOS	120.576.061-04	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	210,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045837/2012-0
MARIA NORMA DOS ANJOS	120.576.061-04	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	668,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015686/2012-4
MARISTELA MADALENA FERREIRA DE OLIVEIRA	371.870.661-04	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045159/2012-2
NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA CANDIDO	266.381.771-68	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	531,98	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	005161/2012-6
NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA CANDIDO	266.381.771-68	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	977,63	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013442/2012-0
NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA CANDIDO	266.381.771-68	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	603,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	005178/2012-6
NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA CANDIDO	266.381.771-68	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013444/2012-3
NILO KOU MASUKAWA	412.559.099-00	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	680,05	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009382/2012-7
PAULO SALVADOR	003.382.527-03	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.867,15	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006229/2012-3
PAULO SALVADOR	003.382.527-03	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.770,27	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007615/2012-4
PAULO SALVADOR	003.382.527-03	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.140,38	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015972/2012-7
PAULO SALVADOR	003.382.527-03	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.769,22	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024913/2012-0
PAULO SALVADOR	003.382.527-03	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.521,53	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	038314/2012-6
PAULO SALVADOR	003.382.527-03	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.403,34	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	042450/2012-8
RAFAEL LOPES TORRES	005.908.6	2012NE0	2/1/201	3390	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE		AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS	015525/201

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	27-07	00018	2	30	CONSUMO	810,00	NORMATIVOS INTERNOS	2-0
RAFAEL LOPES TORRES	005.908.627-07	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015525/2012-0
RAFAEL MARTINS GOMES	019.348.611-38	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	746,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013258/2012-5
RAFAEL MENNA BARRETO AZAMBUJA	962.512.390-34	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	637,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041643/2012-7
REINALDO CANO DE MELLO	933.388.301-06	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	2.290,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006889/2012-3
REINALDO CANO DE MELLO	933.388.301-06	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	4.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012573/2012-4
RHERMAN RADICCHI TEIXEIRA VIEIRA	710.229.371-20	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	2.705,02	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013017/2012-8
SIDENEY BALDESSAR	615.838.559-04	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	706,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015942/2012-0
TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	258.090.671-15	2012NE000020	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043367/2012-7
TIAGO GOZZER VIEGAS	709.296.371-00	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	468,01	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	034683/2012-7
TIAGO GOZZER VIEGAS	709.296.371-00	2012NE000077	3/1/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	1.336,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	040966/2012-7
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	007.225.041-01	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.946,31	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009537/2012-0
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	007.225.041-01	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.594,31	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043948/2012-0
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	007.225.041-01	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009532/2012-9
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	007.225.041-01	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.040,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043951/2012-0
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	042.136.021-68	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004751/2012-4
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	042.136.021-68	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	998,87	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009624/2012-0
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	042.136.021-68	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	341,53	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013346/2012-1
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	042.136.021-68	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.230,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017551/2012-9
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	042.136.021-68	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	025850/2012-1
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	042.136.021-68	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	037376/2011-0
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	042.136.021-68	2012NE000018	2/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	23,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	039911/2012-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	042.136.021-68	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665,21	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023977/2012-4
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	042.136.021-68	2012NE000020	2/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	039918/2012-2
					Total Utilizado pela UG	169.041,32		

Código da UG 1	030002	Nome da UG	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-PA

Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
ELIANA MARIA CAMPOS	044.618.432-20	2012NE000058	18/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	900,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020392/2012-5
ELIANA MARIA CAMPOS	044.618.432-20	2012NE000059	18/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020392/2012-5
ELIANA MARIA CAMPOS	044.618.432-20	2012NE000073	12/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	510,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044039/2012-3
ELIANA MARIA CAMPOS	044.618.432-20	2012NE000074	12/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044039/2012-3
ERIC LUIS BARROSO CAVALCANTE	692.986.532-04	2012NE000070	18/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041344/2012-0
ISRAEL DA SILVA GOMES	028.978.302-04	2012NE000005	24/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001753/2012-6
ISRAEL DA SILVA GOMES	028.978.302-04	2012NE000006	24/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001753/2012-6
ISRAEL DA SILVA GOMES	028.978.302-04	2012NE000053	29/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	300,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	014170/2012-4
ISRAEL DA SILVA GOMES	028.978.302-04	2012NE000054	29/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	014170/2012-4
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	239.172.457-87	2012NE000026	17/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004004/2012-4
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	239.172.457-87	2012NE000027	17/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	167,45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004004/2012-4
SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES	173.514.052-04	2012NE000037	20/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	300,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007486/2012-0
SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES	173.514.052-04	2012NE000038	20/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007486/2012-0
					Total Utilizado pela UG	9.065,45		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código da UG 1	030003		Nome da UG		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-MA			
Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
ALFREDO MENDONCA PEDREIRA DE CERQUEIRA	615.205.195-91	2012NE000119	31/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	776,53	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043291/2012-0
ALFREDO MENDONCA PEDREIRA DE CERQUEIRA	615.205.195-91	2012NE000120	31/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043291/2012-0
ALFREDO MENDONCA PEDREIRA DE CERQUEIRA	615.205.195-91	2012NE000121	31/10/2012	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043291/2012-0
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	254.882.103-00	2012NE000122	13/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	437,87	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044065/2012-4
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	254.882.103-00	2012NE000123	13/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044065/2012-4
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	254.882.103-00	2012NE000124	13/11/2012	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044065/2012-4
ILKA DOS SANTOS RIBEIRO	076.094.693-00	2012NE000091	8/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	025004/2012-3
ILKA DOS SANTOS RIBEIRO	076.094.693-00	2012NE000092	8/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	025004/2012-3
NADIA ABREU CARVALHO	150.772.171-49	2012NE000032	23/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	902,11	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004549/2012-0
NADIA ABREU CARVALHO	150.772.171-49	2012NE000033	23/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123,60	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004549/2012-0
PEDRO JARBAS DA SILVA	593.015.117-20	2012NE000021	9/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.065,12	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
PEDRO JARBAS DA SILVA	593.015.117-20	2012NE000022	9/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
PEDRO JARBAS DA SILVA	593.015.117-20	2012NE000054	16/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.223,14	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
PEDRO JARBAS DA SILVA	593.015.117-20	2012NE000055	16/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
PEDRO JARBAS DA SILVA	593.015.117-20	2012NE000076	25/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	746,47	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
PEDRO JARBAS DA SILVA	593.015.117-20	2012NE000077	25/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,78	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	249.793.413-49	2012NE000001	3/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.764,05	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	249.793.413-49	2012NE000002	3/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	249.793.413-49	2012NE000067	24/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	249.793.413-49	2012NE000069	24/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	847,32	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	249.793.413-49	2012NE000083	27/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	595,66	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	249.793.413-49	2012NE000084	27/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	249.793.413-49	2012NE000113	2/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,01	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	249.793.413-49	2012NE000114	2/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA	471.845.231-72	2012NE000003	10/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.738,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA	471.845.231-72	2012NE000004	10/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA	471.845.231-72	2012NE000035	9/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	572,87	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA	471.845.231-72	2012NE000036	9/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA	471.845.231-72	2012NE000102	31/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	609,03	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA	471.845.231-72	2012NE000103	31/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA	471.845.231-72	2012NE000125	13/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	804,08	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA	471.845.231-72	2012NE000126	13/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.135,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000130/2012-5
					Total Utilizado pela UG	19.126,64		

Código da UG 1	030004	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-PI

Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
HELANO MULLER GUIMARAES	262.551.543-00	2012NE000087	1/8/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	150,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023520/2012-4
MANOEL ALVES DE MOURA	183.106.641-68	2012NE000010	23/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	394,98	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001780/2012-3
MANOEL ALVES DE MOURA	183.106.641-68	2012NE000011	23/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001780/2012-3
MANOEL ALVES DE MOURA	183.106.641-68	2012NE000101	30/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	645,02	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	042409/2012-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MANOEL ALVES DE MOURA	183.106.641-68	2012NE000102	30/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	042409/2012-8
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	051.836.773-87	2012NE000013	6/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	532,10	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002999/2012-9
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	051.836.773-87	2012NE000014	6/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002999/2012-9
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	051.836.773-87	2012NE000042	15/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	371,44	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007132/2012-3
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	051.836.773-87	2012NE000043	15/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	413,98	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007132/2012-3
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	051.836.773-87	2012NE000070	9/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	577,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012763/2012-8
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	051.836.773-87	2012NE000071	9/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012763/2012-8
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	051.836.773-87	2012NE000076	19/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	270,95	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017112/2012-5
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	051.836.773-87	2012NE000077	19/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017112/2012-5
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	051.836.773-87	2012NE000091	9/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	456,58	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	025166/2012-3
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	051.836.773-87	2012NE000092	9/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	025166/2012-3
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	051.836.773-87	2012NE000119	29/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	284,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045117/2012-8
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	051.836.773-87	2012NE000120	29/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045117/2012-8
				Total Utilizado pela UG		5.267,80		

Código da UG 1	030005	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-CE

Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
ANDREA RIBEIRO SIMOES	368.415.603-53	2012NE000021	27/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	850,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002306/2012-3
ANDREA RIBEIRO SIMOES	368.415.603-53	2012NE000022	27/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002306/2012-3
ANDREA RIBEIRO SIMOES	368.415.603-53	2012NE000078	21/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	300,63	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017458/2012-9
ANDREA RIBEIRO SIMOES	368.415.603-53	2012NE000119	3/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	038675/2012-9

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANDREA RIBEIRO SIMOES	368.415.603-53	2012NE000134	13/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.104,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044101/2012-0
CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU	343.415.871-53	2012NE000024	5/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	998,19	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006319/2012-2
CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU	343.415.871-53	2012NE000025	5/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	980,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006319/2012-2
CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU	343.415.871-53	2012NE000082	18/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	644,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020521/2012-0
CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU	343.415.871-53	2012NE000089	24/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	022203/2012-5
EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL	322.116.603-63	2012NE000071	16/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013421/2012-3
EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL	322.116.603-63	2012NE000073	16/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013421/2012-3
FRANCISCO PANTALEAO FERREIRA	142.762.593-04	2012NE000023	7/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	342,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003044/2012-2
IDELFONSO MARTINS BEZERRA	353.914.721-72	2012NE000049	9/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	446,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009459/2012-0
IDELFONSO MARTINS BEZERRA	353.914.721-72	2012NE000050	9/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009459/2012-0
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	631.417.607-72	2012NE000097	23/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	028646/2012-6
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	631.417.607-72	2012NE000126	17/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041304/2012-8
SERGIO COSTA VIEIRA	118.086.243-00	2012NE000099	28/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029659/2012-4
SERGIO COSTA VIEIRA	118.086.243-00	2012NE000105	5/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	804,89	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	032061/2012-9
SERGIO COSTA VIEIRA	118.086.243-00	2012NE000135	22/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044623/2012-7
					Total Utilizado pela UG	13.317,51		

Código da UG 1	030006	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-RN

Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	155.898.204-30	2012NE000054	10/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.977,32	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009593/2012-8
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	155.898.204-30	2012NE000055	10/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009593/2012-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	155.898.204-30	2012NE000068	17/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	884,87	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013474/2012-0
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	155.898.204-30	2012NE000069	17/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233,32	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013474/2012-0
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	155.898.204-30	2012NE000088	6/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.306,81	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024464/2012-0
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	155.898.204-30	2012NE000089	6/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207,34	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024464/2012-0
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	155.898.204-30	2012NE000149	1/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	997,99	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013474/2012-0
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	155.898.204-30	2012NE000150	1/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	725,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013474/2012-0
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	093.116.101-00	2012NE000012	17/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	998,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000780/2012-0
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	093.116.101-00	2012NE000013	18/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000780/2012-0
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	093.116.101-00	2012NE000038	28/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	753,45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004781/2012-0
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	093.116.101-00	2012NE000039	28/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	980,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004781/2012-0
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	093.116.101-00	2012NE000078	26/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.379,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017683/2012-2
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	093.116.101-00	2012NE000079	26/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264,96	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017683/2012-2
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	093.116.101-00	2012NE000120	18/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	757,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	034437/2012-6
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	093.116.101-00	2012NE000124	18/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.741,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	034437/2012-6
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	093.116.101-00	2012NE000154	14/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.978,75	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044176/2012-0
OLGA AGUIAR DE MELO	242.038.904-20	2012NE000161	27/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.853,45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044950/2012-8
OLGA AGUIAR DE MELO	242.038.904-20	2012NE000162	27/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044950/2012-8
				Total Utilizado pela UG		19.669,96		

Código da UG 1	030007			**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-PB			
Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.8	2012NE0	19/1/20	3390	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE		AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS	001588/2012-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	84-34	00005	12	30	CONSUMO	640,00	NORMATIVOS INTERNOS	5
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000006	19/1/2012	3390 39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001588/2012-5
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000007	19/1/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	327,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001588/2012-5
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000028	28/2/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	193,82	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004701/2012-7
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000029	28/2/2012	3390 39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,78	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004701/2012-7
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000033	28/2/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	40,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004701/2012-7
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000051	12/4/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	806,23	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009759/2012-3
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000052	12/4/2012	3390 39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009759/2012-3
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000053	12/4/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009759/2012-3
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000061	28/5/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	403,63	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	014310/2012-0
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000062	28/5/2012	3390 39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	014310/2012-0
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000063	28/5/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	55,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	014310/2012-0
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000070	5/7/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	918,95	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019047/2012-6
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000071	5/7/2012	3390 39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019047/2012-6
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000072	5/7/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	42,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019047/2012-6
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000087	15/8/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	898,81	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	026855/2012-7
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000088	15/8/2012	3390 39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	026855/2012-7
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000089	15/8/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	84,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	026855/2012-7
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000104	25/9/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	758,60	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	035976/2012-8
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000105	25/9/2012	3390 39	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	035976/2012-8
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000106	25/9/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	035976/2012-8
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000115	7/11/2012	3390 30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	932,10	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043700/2012-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000116	7/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043700/2012-8
LUIS ANTONIO MOUZINHO	133.253.884-34	2012NE000117	7/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	100,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043700/2012-8
				Total Utilizado pela UG		8.045,92		

Código da UG 1	030008	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-PE

Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000003	3/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.448,44	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000080/2012-8
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000004	3/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.410,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000080/2012-8
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000015	23/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	472,45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000770/2012-4
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000016	23/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000770/2012-4
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000044	28/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.015,73	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004668/2012-0
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000045	28/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.502,32	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004668/2012-0
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000046	28/2/2012	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	129,12	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004668/2012-0
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000055	10/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.948,24	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009466/2012-6
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000056	10/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.780,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009466/2012-6
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000064	7/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.251,99	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011614/2012-9
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000065	7/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.315,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011614/2012-9
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000075	8/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	643,02	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015987/2012-4
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000076	8/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.210,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015987/2012-4
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000081	9/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	373,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019166/2012-5
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000084	9/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	368,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019166/2012-5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000088	9/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.016,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024947/2012-1
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000089	9/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024947/2012-1
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000106	17/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	494,99	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041194/2012-8
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000109	17/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041194/2012-8
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000120	21/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.737,64	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044453/2012-4
MARCOS CAMPOS DA SILVA	146.343.251-87	2012NE000121	21/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044453/2012-4
				Total Utilizado pela UG		19.284,94		

Código da UG 1	030009	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-AL

Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	151.912.304-34	2012NE000015	27/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	242,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	035657/2011-1
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	151.912.304-34	2012NE000016	27/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	035657/2011-1
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	151.912.304-34	2012NE000030	9/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	236,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009236/2012-0
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	151.912.304-34	2012NE000031	11/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009673/2012-1
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	151.912.304-34	2012NE000035	15/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013295/2012-8
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	151.912.304-34	2012NE000042	5/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019056/2012-5
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	151.912.304-34	2012NE000059	16/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	35,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027144/2012-7
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	151.912.304-34	2012NE000063	25/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027144/2012-7
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	151.912.304-34	2012NE000072	16/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041167/2012-0
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	151.912.304-34	2012NE000097	5/12/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	293,05	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045669/2012-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

				Total Utilizado pela UG		806,75		
Código da UG 1	030010		Nome da UG	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-SE				
Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	189.772.865-49	2012NE000014	6/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.187,87	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002982/2012-9
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	189.772.865-49	2012NE000026	24/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	587,15	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004587/2012-0
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	189.772.865-49	2012NE000027	24/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,78	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004601/2012-2
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	189.772.865-49	2012NE000059	17/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010197/2012-5
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	189.772.865-49	2012NE000087	27/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	591,26	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	018563/2012-0
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	189.772.865-49	2012NE000092	31/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	692,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023186/2012-7
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	189.772.865-49	2012NE000094	21/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	700,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	028118/2012-0
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	189.772.865-49	2012NE000101	3/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031597/2012-2
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	189.772.865-49	2012NE000104	20/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	035045/2012-4
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	189.772.865-49	2012NE000109	12/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043990/2012-6
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	189.772.865-49	2012NE000110	13/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	717,07	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044030/2012-6
LANDIA MARIA VELOSO DA SILVA	380.917.801-25	2012NE000060	18/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010197/2012-5
LANDIA MARIA VELOSO DA SILVA	380.917.801-25	2012NE000065	23/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011575/2012-3
LANDIA MARIA VELOSO DA SILVA	380.917.801-25	2012NE000073	3/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	652,47	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012418/2012-9
				Total Utilizado pela UG		6.893,60		
Código da UG 1	030011		Nome da UG	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-BA				
Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA	281.237.355-53	2012NE000123	23/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.998,45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	028684/2012-5
ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA	281.237.355-53	2012NE000124	23/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	028684/2012-5
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	363.037.395-04	2012NE000079	30/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.496,66	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009026/2012-6
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	363.037.395-04	2012NE000080	30/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.360,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009026/2012-6
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	363.037.395-04	2012NE000136	5/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.198,76	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	038847/2012-4
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	363.037.395-04	2012NE000137	5/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	038847/2012-4
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	649.123.704-44	2012NE000065	13/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.497,57	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003460/2012-6
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	649.123.704-44	2012NE000066	13/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.498,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003460/2012-6
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	649.123.704-44	2012NE000089	15/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	999,62	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013076/2012-4
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	649.123.704-44	2012NE000090	15/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.490,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013076/2012-4
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	649.123.704-44	2012NE000106	19/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.198,68	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020714/2012-2
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	649.123.704-44	2012NE000107	19/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.695,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020714/2012-2
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	245.376.325-34	2012NE000102	21/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.298,63	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017444/2012-8
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	245.376.325-34	2012NE000103	21/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940,78	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017444/2012-8
VIVALDO MENEZES	069.019.055-72	2012NE000013	17/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	998,17	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000760/2012-9
VIVALDO MENEZES	069.019.055-72	2012NE000014	17/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000760/2012-9
VIVALDO MENEZES	069.019.055-72	2012NE000141	20/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	998,45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044410/2012-3
VIVALDO MENEZES	069.019.055-72	2012NE000142	20/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044410/2012-3
VIVALDO MENEZES	069.019.055-72	2012NE000158	6/12/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	700,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045735/2012-3
VIVALDO MENEZES	069.019.055-72	2012NE000159	6/12/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045735/2012-3
					Total Utilizado pela UG	25.338,77		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código da UG 1	030012		Nome da UG		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-MG			
Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
ALDER ALESSANDRO DO CARMO AMORIM	915.753.116-15	2012NE000109	22/8/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	149,06	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	028397/2012-6
ANA VITORIA MENDES CARVALHO	287.771.076-91	2012NE000073	6/6/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	116,53	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015907/2012-0
ANA VITORIA MENDES CARVALHO	287.771.076-91	2012NE000098	7/8/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	217,26	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024622/2012-5
ANA VITORIA MENDES CARVALHO	287.771.076-91	2012NE000124	26/9/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	217,26	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	036194/2012-3
CESARIO FERREIRA DA SILVA	124.498.906-10	2012NE000072	31/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	179,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015483/2012-6
CESARIO FERREIRA DA SILVA	124.498.906-10	2012NE000075	26/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017729/2012-2
CESARIO FERREIRA DA SILVA	124.498.906-10	2012NE000112	28/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.285,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029674/2012-3
CESARIO FERREIRA DA SILVA	124.498.906-10	2012NE000113	28/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029677/2012-2
CLAIRE FARIA MORAIS	551.332.746-53	2012NE000039	14/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.135,34	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003634/2012-4
CLAIRE FARIA MORAIS	551.332.746-53	2012NE000040	14/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75,86	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003637/2012-3
CLAIRE FARIA MORAIS	551.332.746-53	2012NE000057	18/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.258,97	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010297/2012-0
CLAIRE FARIA MORAIS	551.332.746-53	2012NE000058	18/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010308/2012-1
CLAIRE FARIA MORAIS	551.332.746-53	2012NE000141	7/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.998,32	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010297/2012-0
CLAIRE FARIA MORAIS	551.332.746-53	2012NE000142	7/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043761/2012-7
DIVINO CASSIMIRO DA COSTA	113.191.601-82	2012NE000016	23/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	962,24	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001758/2012-8
DIVINO CASSIMIRO DA COSTA	113.191.601-82	2012NE000045	5/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	345,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006371/2012-4
DIVINO CASSIMIRO DA COSTA	113.191.601-82	2012NE000065	17/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.339,12	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013584/2012-0
DIVINO CASSIMIRO DA COSTA	113.191.601-82	2012NE000066	17/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	736,56	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013585/2012-6
DIVINO CASSIMIRO DA COSTA	113.191.601-82	2012NE000080	28/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.388,76	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	018670/2012-1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DIVINO CASSIMIRO DA COSTA	113.191.601-82	2012NE000126	4/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	478,85	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	038739/2012-7
DIVINO CASSIMIRO DA COSTA	113.191.601-82	2012NE000127	4/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	038740/2012-5
JERUSA ALVES DE OLIVEIRA	249.796.606-06	2012NE000123	18/9/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	231,45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001787/2012-8
JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ	716.425.106-10	2012NE000049	19/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.863,92	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007389/2012-4
JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ	716.425.106-10	2012NE000050	19/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	795,36	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007391/2012-9
JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ	716.425.106-10	2012NE000093	30/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.079,76	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023056/2012-6
JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ	716.425.106-10	2012NE000094	30/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023057/2012-2
JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ	716.425.106-10	2012NE000139	31/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	570,95	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043140/2012-2
WAGNER DIAS DE MATTOS	134.827.006-30	2012NE000107	14/8/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	211,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	026651/2012-2
					Total Utilizado pela UG	17.497,97		

Código da UG 1	030013	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-ES					
Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
ALOIR RODRIGUES	395.105.657-68	2012NE000114	23/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	300,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021430/2012-8
ALOIR RODRIGUES	395.105.657-68	2012NE000155	31/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	760,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021647/2012-7
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000031	16/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	178,56	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003883/2012-4
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000032	16/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003913/2012-9
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000033	16/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003913/2012-9
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000035	16/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	696,16	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003913/2012-9
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000058	3/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	560,36	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009294/2012-0
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000059	3/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009294/2012-0
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.6	2012NE0	9/5/201	3390	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE		AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS	012868/2012-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	51-00	00067	2	30	CONSUMO	393,67	NORMATIVOS INTERNOS	4
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000068	9/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012868/2012-4
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000069	10/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	135,49	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012920/2012-6
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000098	19/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	528,98	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012184/2012-6
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000099	19/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012184/2012-6
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000100	19/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	96,29	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017201/2012-8
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000124	6/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024451/2012-6
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000132	27/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	565,61	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029485/2012-6
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000134	10/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	132,15	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	032956/2012-6
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000137	17/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,78	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	034401/2012-1
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000138	17/9/2012	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	121,98	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	034401/2012-1
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000142	27/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	036641/2012-0
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000148	5/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	64,22	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	039109/2012-7
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000161	13/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	288,01	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044085/2012-5
ISAURINO GOMES DA SILVA	097.140.651-00	2012NE000167	19/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	131,02	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044306/2012-1
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	553.577.507-00	2012NE000021	24/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	389,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001888/2012-9
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	553.577.507-00	2012NE000088	5/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	190,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015848/2012-4
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	553.577.507-00	2012NE000089	5/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015848/2012-4
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	553.577.507-00	2012NE000115	24/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021647/2012-7
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	553.577.507-00	2012NE000116	24/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	469,54	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021762/2012-0
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	553.577.507-00	2012NE000127	16/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027197/2012-3
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	553.577.507-00	2012NE000152	9/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	666,67	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	039872/2012-2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	553.577.507-00	2012NE000168	19/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044318/2012-0
RAIMUNDO NONATO COUTINHO	062.761.643-72	2012NE000060	13/4/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	148,96	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009936/2012-2
					Total Utilizado pela UG	11.069,35		

Código da UG 1	030014		**Nome da UG**		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-MS			
Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
CICERO VAGNER RIBEIRO	110.636.908-46	2012NE000115	29/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	987,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045124/2012-4
CICERO VAGNER RIBEIRO	110.636.908-46	2012NE000116	29/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045124/2012-4
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	342.029.604-59	2012NE000068	11/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	991,55	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016249/2012-7
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	342.029.604-59	2012NE000069	11/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229,46	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016249/2012-7
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	342.029.604-59	2012NE000084	15/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	708,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	026776/2012-0
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	342.029.604-59	2012NE000085	15/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	026776/2012-0
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	342.029.604-59	2012NE000094	18/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.372,34	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	026776/2012-0
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	342.029.604-59	2012NE000095	18/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	787,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	026776/2012-0
JAQUELINE VILS LOMANDO	016.353.397-07	2012NE000029	7/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	659,10	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002991/2012-8
JAQUELINE VILS LOMANDO	016.353.397-07	2012NE000030	7/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002991/2012-8
JAQUELINE VILS LOMANDO	016.353.397-07	2012NE000056	9/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	998,97	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009433/2012-0
JAQUELINE VILS LOMANDO	016.353.397-07	2012NE000057	9/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009433/2012-0
JAQUELINE VILS LOMANDO	016.353.397-07	2012NE000098	27/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	420,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	036507/2012-1
JAQUELINE VILS LOMANDO	016.353.397-07	2012NE000099	27/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	036507/2012-1
JAQUELINE VILS LOMANDO	016.353.397-07	2012NE000103	29/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	862,08	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	042177/2012-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JAQUELINE VILS LOMANDO	016.353.397-07	2012NE000104	29/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	042177/2012-0
PEDRO LIMA DOS SANTOS	142.680.002-91	2012NE000025	19/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	797,79	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001684/2012-4
PEDRO LIMA DOS SANTOS	142.680.002-91	2012NE000026	19/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001684/2012-4
PEDRO LIMA DOS SANTOS	142.680.002-91	2012NE000046	8/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	961,68	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006658/2012-1
PEDRO LIMA DOS SANTOS	142.680.002-91	2012NE000047	8/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006658/2012-1
PEDRO LIMA DOS SANTOS	142.680.002-91	2012NE000061	9/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	914,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012874/2012-4
PEDRO LIMA DOS SANTOS	142.680.002-91	2012NE000062	9/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012874/2012-4
PEDRO LIMA DOS SANTOS	142.680.002-91	2012NE000073	4/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	998,26	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012874/2012-4
PEDRO LIMA DOS SANTOS	142.680.002-91	2012NE000074	4/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012874/2012-4
PEDRO LIMA DOS SANTOS	142.680.002-91	2012NE000078	27/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	786,95	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	022894/2012-8
PEDRO LIMA DOS SANTOS	142.680.002-91	2012NE000079	27/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	022894/2012-8
				Total Utilizado pela UG		16.165,88		

Código da UG 1	030015		**Nome da UG**		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-RJ			
Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	857.723.057-00	2012NE000011	3/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	647,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002804/2012-3
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	857.723.057-00	2012NE000012	3/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002803/2012-7
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	857.723.057-00	2012NE000027	3/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.477,45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009244/2012-3
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	857.723.057-00	2012NE000028	3/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	672,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009245/2012-0
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	857.723.057-00	2012NE000053	3/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.093,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	018877/2012-5
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	857.723.057-00	2012NE000054	3/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	808,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	018879/2012-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	857.723.057-00	2012NE000076	3/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.536,67	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031482/2012-0
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	857.723.057-00	2012NE000077	3/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.619,70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031483/2012-7
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	857.723.057-00	2012NE000094	6/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.341,98	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043593/2012-7
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	857.723.057-00	2012NE000095	6/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	469,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043595/2012-0
SERGIO TAVARES DE SOUZA	402.988.687-68	2012NE000020	1/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000126/2012-0
SERGIO TAVARES DE SOUZA	402.988.687-68	2012NE000021	1/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.431,72	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006129/2012-9
SERGIO TAVARES DE SOUZA	402.988.687-68	2012NE000049	8/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	779,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016029/2012-7
SERGIO TAVARES DE SOUZA	402.988.687-68	2012NE000050	8/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016031/2012-1
SERGIO TAVARES DE SOUZA	402.988.687-68	2012NE000068	2/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.919,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023639/2012-1
SERGIO TAVARES DE SOUZA	402.988.687-68	2012NE000069	2/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.683,60	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023640/2012-0
SERGIO TAVARES DE SOUZA	402.988.687-68	2012NE000087	3/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.659,98	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	038514/2012-5
SERGIO TAVARES DE SOUZA	402.988.687-68	2012NE000088	3/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.088,14	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	038517/2012-4
					Total Utilizado pela UG	23.479,24		

Código da UG 1	030016	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-SP

Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
HOSANA NUNES DOS SANTOS	021.906.738-44	2012NE000004	17/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000759/2012-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	021.906.738-44	2012NE000005	17/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	974,44	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000759/2012-0
LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES	095.314.323-68	2012NE000004	17/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.775,43	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000759/2012-0
LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES	095.314.323-68	2012NE000005	17/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.190,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000759/2012-0
					Total Utilizado pela UG	11.990,17		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código da UG 1	030017		Nome da UG		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-PR			
Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	098.538.983-49	2012NE000003	10/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	749,16	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000514/2012-8
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	098.538.983-49	2012NE000004	10/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000514/2012-8
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	098.538.983-49	2012NE000032	26/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	458,62	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007939/2012-4
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	098.538.983-49	2012NE000033	26/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007939/2012-4
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	098.538.983-49	2012NE000062	11/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	755,21	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015912/2012-4
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	098.538.983-49	2012NE000063	11/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.135,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015912/2012-4
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	098.538.983-49	2012NE000076	22/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	967,57	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027832/2012-0
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	098.538.983-49	2012NE000077	22/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.225,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027832/2012-0
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	098.538.983-49	2012NE000097	17/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	654,55	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041253/2012-4
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	098.538.983-49	2012NE000098	17/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.477,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041253/2012-4
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	098.538.983-49	2012NE000112	28/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	992,98	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044959/2012-5
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	098.538.983-49	2012NE000113	28/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.390,05	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044959/2012-5
JOAO BATISTA DO ROSARIO	358.083.499-15	2012NE000026	23/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	513,57	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004505/2012-3
JOAO BATISTA DO ROSARIO	358.083.499-15	2012NE000027	23/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	475,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004505/2012-3
JOAO BATISTA DO ROSARIO	358.083.499-15	2012NE000050	7/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	499,49	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012140/2012-0
JOAO BATISTA DO ROSARIO	358.083.499-15	2012NE000051	7/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555,74	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012140/2012-0
JOAO BATISTA DO ROSARIO	358.083.499-15	2012NE000069	18/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	614,65	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012828/2012-8
JOAO BATISTA DO ROSARIO	358.083.499-15	2012NE000070	18/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.285,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012828/2012-8
JOAO BATISTA DO ROSARIO	358.083.499-15	2012NE000086	17/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	249,84	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	034445/2012-9

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JOAO BATISTA DO ROSARIO	358.083.499-15	2012NE000087	17/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	948,92	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	034445/2012-9
JOAO BATISTA DO ROSARIO	358.083.499-15	2012NE000104	9/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043961/2012-6
JOAO BATISTA DO ROSARIO	358.083.499-15	2012NE000106	9/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	484,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043961/2012-6
					Total Utilizado pela UG	17.235,35		

Código da UG 1	030018		Nome da UG		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-SC			
Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	023.022.498-95	2012NE000021	19/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000749/2012-5
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	023.022.498-95	2012NE000022	19/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.333,10	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000749/2012-5
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	023.022.498-95	2012NE000055	29/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	573,41	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	008908/2012-5
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	023.022.498-95	2012NE000056	29/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	008908/2012-5
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	023.022.498-95	2012NE000064	2/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	992,99	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012254/2012-6
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	023.022.498-95	2012NE000065	2/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012254/2012-6
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	023.022.498-95	2012NE000077	12/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.068,60	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016295/2012-9
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	023.022.498-95	2012NE000078	12/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016295/2012-9
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	023.022.498-95	2012NE000092	20/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027867/2012-9
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	023.022.498-95	2012NE000093	20/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	697,87	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027867/2012-9
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	023.022.498-95	2012NE000119	22/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.104,60	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041421/2012-4
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	023.022.498-95	2012NE000120	22/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041421/2012-4
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	342.992.389-15	2012NE000040	28/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004715/2012-8
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	342.992.389-15	2012NE000041	28/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	960,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004715/2012-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	342.992.389-15	2012NE000085	16/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004715/2012-8
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	342.992.389-15	2012NE000086	16/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	709,14	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004715/2012-8
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	342.992.389-15	2012NE000108	25/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	035937/2012-2
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	342.992.389-15	2012NE000109	25/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	697,13	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	035937/2012-2
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	342.992.389-15	2012NE000133	21/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	352,35	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044490/2012-7
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	342.992.389-15	2012NE000134	21/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044490/2012-7
					Total Utilizado pela UG	9.139,59		

Código da UG 1	030019	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-RS

Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
CLEUDE PEREIRA DE SOUZA	239.140.921-49	2012NE000005	11/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,78	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000525/2012-0
CLEUDE PEREIRA DE SOUZA	239.140.921-49	2012NE000086	9/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	315,57	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019367/2012-0
CLEUDE PEREIRA DE SOUZA	239.140.921-49	2012NE000087	9/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	761,83	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019367/2012-0
LIDIA FERNANDES DE MELLO	494.938.921-15	2012NE000003	11/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	536,70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000523/2012-7
LIDIA FERNANDES DE MELLO	494.938.921-15	2012NE000004	11/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.470,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000523/2012-7
MARIA DA GRACA SILVA DEUNER	346.064.670-53	2012NE000104	25/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	035920/2012-2
SAMUEL VIEIRA CORREA	221.597.031-68	2012NE000046	2/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	573,46	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009053/2012-3
SAMUEL VIEIRA CORREA	221.597.031-68	2012NE000047	2/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	905,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009053/2012-3
SAMUEL VIEIRA CORREA	221.597.031-68	2012NE000071	16/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013307/2012-6
SAMUEL VIEIRA CORREA	221.597.031-68	2012NE000072	16/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	343,70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013307/2012-6
SAMUEL VIEIRA CORREA	221.597.031-68	2012NE000101	30/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	26,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	030781/2012-4

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SAMUEL VIEIRA CORREA	221.597.031-68	2012NE000102	30/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	030781/2012-4
SAMUEL VIEIRA CORREA	221.597.031-68	2012NE000115	24/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	888,34	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041637/2012-7
SAMUEL VIEIRA CORREA	221.597.031-68	2012NE000116	24/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041637/2012-7
					Total Utilizado pela UG	9.091,88		

Código da UG 1	030020		**Nome da UG**		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-MT			
Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ	096.580.358-92	2012NE000025	19/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	433,52	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020651/2012-0
DENISE RENOVATO ALVES	718.812.551-15	2012NE000004	8/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	810,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	3045/2012-9
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000001	19/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	489,24	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000744/2012-3
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000002	19/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000745/2012-0
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000009	15/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	498,84	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007024/2012-6
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000013	24/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011529/2012-1
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000014	24/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	030489201 2-1
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000016	25/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011529/2012-1
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000018	27/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	649,43	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011529/2012-1
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000020	31/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.488,12	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015429/2012-1
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000021	31/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	733,18	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015429/2012-1
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000027	20/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020729/2012-0
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000028	20/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.497,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020729/2012-0
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000036	3/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	776,58	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	030489/2012-1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000037	3/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	546,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	030489/2012-1
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000044	24/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.499,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	030489/2012-1
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000044	24/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041652/2012-6
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000045	24/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.390,10	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	030489/2012-1
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000045	24/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041652/2012-6
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000049	4/12/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	895,96	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	030489/2012-1
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	229.540.741-91	2012NE000050	4/12/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	939,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045600/2012-0
				Total Utilizado pela UG		14.531,47		

Código da UG 1	030021	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-GO

Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000004	11/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000538/2012-4
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000005	11/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	495,72	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000538/2012-4
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000030	15/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003657/2012-4
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000031	15/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003657/2012-4
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000042	26/3/2012	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	373,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007869/2012-6
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000042	26/3/2012	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015429/2012-1
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000043	26/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	208,01	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007869/2012-6
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000060	9/5/2012	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	898,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012794/2012-0
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000089	13/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	784,62	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	026389/2012-6
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000090	13/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	026389/2012-6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000104	30/8/2012	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029881/2012-9
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000130	17/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041284/2012-7
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	246.421.341-15	2012NE000131	17/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041284/2012-7
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	115.859.511-53	2012NE000038	15/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007085/2012-5
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	115.859.511-53	2012NE000039	15/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007085/2012-5
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	115.859.511-53	2012NE000054	26/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	693,08	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011823/2012-7
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	115.859.511-53	2012NE000055	26/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011823/2012-7
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	115.859.511-53	2012NE000099	29/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	797,96	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029652/2012-0
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	115.859.511-53	2012NE000100	29/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029652/2012-0
CELI FERREIRA DE FREITAS	433.449.091-34	2012NE000058	26/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	304,99	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011971/2012-6
CELI FERREIRA DE FREITAS	433.449.091-34	2012NE000072	6/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	657,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015842/2012-6
CELI FERREIRA DE FREITAS	433.449.091-34	2012NE000073	6/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015842/2012-6
CELI FERREIRA DE FREITAS	433.449.091-34	2012NE000135	12/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043979/2012-2
CELI FERREIRA DE FREITAS	433.449.091-34	2012NE000136	12/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	577,61	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043979/2012-2
MOISES LOPES DOS SANTOS	319.144.111-53	2012NE000056	26/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	456,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011824/2012-3
MOISES LOPES DOS SANTOS	319.144.111-53	2012NE000057	26/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011824/2012-3
MOISES LOPES DOS SANTOS	319.144.111-53	2012NE000148	4/12/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045619/2012-3
MOISES LOPES DOS SANTOS	319.144.111-53	2012NE000149	4/12/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	730,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045619/2012-3
WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA	723.755.907-91	2012NE000079	10/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	503,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019114/2012-5
WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA	723.755.907-91	2012NE000080	10/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019114/2012-5
					Total Utilizado pela UG	13.970,79		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código da UG 1	030022		Nome da UG		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-AM			
Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	321.530.902-53	2012NE000129	28/9/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	480,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	037303/2012-0
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	215.330.912-34	2012NE000021	8/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003190/2012-9
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	215.330.912-34	2012NE000023	8/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003190/2012-9
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	215.330.912-34	2012NE000029	14/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	907,56	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003190/2012-9
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	215.330.912-34	2012NE000030	14/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003190/2012-9
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	215.330.912-34	2012NE000047	3/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009209/2012-3
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	215.330.912-34	2012NE000048	3/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009209/2012-3
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	215.330.912-34	2012NE000051	3/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	167,83	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009209/2012-3
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	215.330.912-34	2012NE000052	3/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009209/2012-3
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	215.330.912-34	2012NE000083	28/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	777,61	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	014300/2012-5
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	215.330.912-34	2012NE000084	28/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.190,78	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	014300/2012-5
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	215.330.912-34	2012NE000099	16/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	393,03	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019902/2012-3
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	215.330.912-34	2012NE000100	16/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	765,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019902/2012-3
EULES LEONARDO SANTOS LIMA	494.435.852-00	2012NE000063	25/4/2012	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011715/2012-0
EULES LEONARDO SANTOS LIMA	494.435.852-00	2012NE000064	25/4/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	66,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011715/2012-0
JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	135.147.252-68	2012NE000013	2/2/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	440,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002605/2012-0
JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	135.147.252-68	2012NE000065	25/4/2012	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	916,70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011716/2012-0
JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	135.147.252-68	2012NE000065	25/4/2012	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	113,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011716/2012-6
JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	135.147.252-68	2012NE000068	25/4/2012	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	111,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011716/2012-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	135.147.252-68	2012NE000122	17/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	968,87	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	034493/2012-3
JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	135.147.252-68	2012NE000123	17/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	864,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	034493/2012-3
JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	135.147.252-68	2012NE000150	30/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.358,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	042410/2012-6
JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	135.147.252-68	2012NE000151	30/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	775,28	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	042410/2012-6
JOSE FLAVIO LIMA COELHO	048.402.592-91	2012NE000073	27/4/2012	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011697/2012-1
					Total Utilizado pela UG	12.044,96		

Código da UG 1	030023	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-TO

Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		N°	**Data**	**ND**				
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000004	23/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	826,28	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001765/2012-4
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000028	28/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.480,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004895/2012-6
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000029	28/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.049,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004904/2012-5
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000045	10/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009576/2012-6
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000047	16/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010063/2012-9
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000060	17/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013545/2012-4
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000061	17/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.390,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013553/2012-7
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000068	15/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.352,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017041/2012-0
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000069	15/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.907,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017042/2012-7
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000080	23/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.027,34	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021490/2012-0
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000086	1/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023410/2012-4
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000105	10/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	444,52	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	033065/2012-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000113	24/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	035726/2012-1
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000119	25/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	979,19	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	041949/2012-9
ADELINO ALVES DA SILVA	174.859.958-55	2012NE000125	12/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044016/2012-3
DEUZELINA PEREIRA VEIGA	400.301.216-04	2012NE000001	3/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	515,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000116/2012-2
DEUZELINA PEREIRA VEIGA	400.301.216-04	2012NE000002	6/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000398/2012-8
VALDEMIRO SILVA CONCEICAO	220.590.321-72	2012NE000035	27/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	008387/2012-5
VALDEMIRO SILVA CONCEICAO	220.590.321-72	2012NE000036	28/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	008387/2012-5
				Total Utilizado pela UG		18.266,63		

Código da UG 1	030024	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-AP

Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
FABIO WILLIAMS PELAES DE AVIS	341.787.832-20	2012NE000012	30/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	999,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002147/2012-2
SEVERINO MANOEL DA SILVA	085.055.271-00	2012NE000030	21/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	975,18	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007210/2012-4
SEVERINO MANOEL DA SILVA	085.055.271-00	2012NE000031	21/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007210/2012-4
SEVERINO MANOEL DA SILVA	085.055.271-00	2012NE000043	21/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.950,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013753/2012-6
SEVERINO MANOEL DA SILVA	085.055.271-00	2012NE000067	14/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.290,46	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000548/2012-0
SEVERINO MANOEL DA SILVA	085.055.271-00	2012NE000068	17/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000548/2012-0
				Total Utilizado pela UG		6.634,94		

Código da UG 1	030025	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-RO

Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação**
		Nº	**Data**	**ND**				

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

								de Contas
JANDIRA DE FATIMA DUTRA DOS ANJOS	258.507.412-91	2012NE000019	24/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	011780/2012-6
JANDIRA DE FATIMA DUTRA DOS ANJOS	258.507.412-91	2012NE000024	21/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013849/2012-3
JANDIRA DE FATIMA DUTRA DOS ANJOS	258.507.412-91	2012NE000027	10/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	558,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019460/2012-0
JANDIRA DE FATIMA DUTRA DOS ANJOS	258.507.412-91	2012NE000052	6/12/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045823/2012-0
JANDIRA DE FATIMA DUTRA DOS ANJOS	258.507.412-91	2012NE000053	6/12/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	783,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	045823/2012-0
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	340.845.172-91	2012NE000004	6/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002997/2012-6
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	340.845.172-91	2012NE000005	6/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002997/2012-6
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	340.845.172-91	2012NE000015	23/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007804/2012-1
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	340.845.172-91	2012NE000029	16/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027266/2012-5
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	340.845.172-91	2012NE000034	20/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	035128/2012-7
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	340.845.172-91	2012NE000035	20/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	035128/2012-7
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	340.845.172-91	2012NE000040	21/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044557/2012-4
					Total Utilizado pela UG	8.883,00		

Código da UG 1	030026	**Nome da UG**	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-AC

Suprido	**CPF**	**Empenho**			**Finalidade**	**Valor**	**Justificativa para a Não Utilização do CPGF**	**Nº Processo Prestação de Contas**
		Nº	**Data**	**ND**				
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000001	5/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000276/2012-0
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000002	5/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479,04	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000276/2012-0
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000017	12/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	349,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006789/2012-9
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000018	12/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006789/2012-9

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000030	16/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	375,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013435/2012-4
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000031	16/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77,16	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013435/2012-4
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000032	16/5/2012	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	157,94	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013435/2012-4
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000037	4/7/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	633,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	018845/2012-6
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000038	4/7/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680,44	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	018845/2012-6
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000040	8/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	857,13	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024604/2012-7
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000041	8/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024604/2012-7
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000050	17/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	860,70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	033377/2012-0
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	308.241.762-00	2012NE000051	17/9/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	033377/2012-0
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	196.918.312-87	2012NE000015	14/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	930,48	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003536/2012-2
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	196.918.312-87	2012NE000016	14/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003536/2012-2
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	196.918.312-87	2012NE000026	17/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010119/2012-4
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	196.918.312-87	2012NE000027	17/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010119/2012-4
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	196.918.312-87	2012NE000065	6/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	674,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043516/2012-2
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	196.918.312-87	2012NE000066	6/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	043516/2012-2
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	196.918.312-87	2012NE000069	26/11/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	170,89	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044750/2012-9
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	196.918.312-87	2012NE000070	26/11/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.820,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	044750/2012-9
				Total Utilizado pela UG		11.383,38		

Código da UG 1	030027	Nome da UG	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX-RR

Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JOEL DA CUNHA SILVA	382.162.052-87	2012NE000079	28/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	696,36	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029782/2012-6
JOEL DA CUNHA SILVA	382.162.052-87	2012NE000080	28/8/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285,78	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029782/2012-6
JOEL DA CUNHA SILVA	382.162.052-87	2012NE000081	28/8/2012	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	47,02	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029782/2012-6
JOEL DA CUNHA SILVA	382.162.052-87	2012NE000091	29/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	988,76	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029782/2012-6
JOEL DA CUNHA SILVA	382.162.052-87	2012NE000092	29/10/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	773,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029782/2012-6
MARCONE SILVA BEZERRA	515.910.574-34	2012NE000031	8/3/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	213,07	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006596/2012-6
MARCONE SILVA BEZERRA	515.910.574-34	2012NE000032	8/3/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	356,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006596/2012-6
MARCONE SILVA BEZERRA	515.910.574-34	2012NE000044	24/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	494,69	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006596/2012-6
MARCONE SILVA BEZERRA	515.910.574-34	2012NE000045	24/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006596/2012-6
MARCONE SILVA BEZERRA	515.910.574-34	2012NE000048	25/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017382/2012-2
MARCONE SILVA BEZERRA	515.910.574-34	2012NE000049	25/6/2012	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017382/2012-2
MARCONE SILVA BEZERRA	515.910.574-34	2012NE000050	25/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.538,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017382/2012-2
ROMUALDO CEZAR FERREIRA	685.777.454-49	2012NE000001	4/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	497,15	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000165/2012-3
ROMUALDO CEZAR FERREIRA	685.777.454-49	2012NE000002	4/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000165/2012-3
				Total Utilizado pela UG		7.137,38		

Código da UG 1	030203	Nome da UG	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ISC

Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	032.479.451-72	2012NE000126	11/4/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	516,42	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009186/2012-3
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	032.479.451-72	2012NE000127	11/4/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009186/2012-3
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	032.479.451-72	2012NE000194	17/5/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	175,72	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013314/2012-2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	032.479.451-72	2012NE000195	17/5/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013314/2012-2
CILCERES GERALDO DA MOTA	614.006.456-20	2012NE000431	20/9/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	662,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	034695/2012-5
JUNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	369.273.921-49	2012NE000338	6/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.720,66	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024417/2012-2
LUIZ JOSE DE BRITO	266.627.951-00	2012NE000003	10/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000466/2012-3
LUIZ JOSE DE BRITO	266.627.951-00	2012NE000004	10/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000466/2012-3
LUIZ JOSE DE BRITO	266.627.951-00	2012NE000007	11/1/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	886,48	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000466/2012-3
LUIZ JOSE DE BRITO	266.627.951-00	2012NE000008	11/1/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000466/2012-3
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAUJO	523.710.771-00	2012NE000049	14/2/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	830,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003378/2012-8
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAUJO	523.710.771-00	2012NE000050	14/2/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003378/2012-8
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAUJO	523.710.771-00	2012NE000245	20/6/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	87,10	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017187/2012-5
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAUJO	523.710.771-00	2012NE000246	20/6/2012	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017187/2012-5
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAUJO	523.710.771-00	2012NE000349	13/8/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	251,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	025335/2012-0
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAUJO	523.710.771-00	2012NE000487	29/10/2012	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.066,70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	042062/2012-8
					Total Utilizado pela UG	6.197,38		

Fonte: Levantamento efetuado pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XXXV - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva

UF	Ano	Área	Natureza	Identificação do contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores						Sit.
						Início	Término	Fundamental		Médio		Superior		
								Previsto	Contratado	Previsto	Contratado	Previsto	Contratado	
AC	2011	Limpeza	O	2/2011	04.558.234/0001-00	15/8/2011	14/8/2012	3	3					P
AL	2009	Limpeza	O	1/2009	07.135.180/0001-68	7/12/2009	7/12/2010	3	3					E
AL	2012	Limpeza	O	2/2012	07.082.532/0001-64	10/12/2012	9/12/2013	3	3					A
AM	2010	Limpeza	O	2/2010	07.783.832/0001-70	3/11/2010	2/11/2011	1	1					P
AP	2011	Limpeza	O	4/2011	04.558.234/0001-00	2/12/2011	1/12/2012	3	3					P
BA	2011	Limpeza	O	1/2011	04.833.107/0001/71	30/12/2011	29/12/2012	4	4					P
CE	2011	Limpeza	O	3/2011	05.305.430/0001-35	26/7/2011	25/7/2012	4	4					P
DF	2010	Limpeza	O	45/2010	04.437.161/0001-06	30/9/2010	29/9/2013	133	131	8	8			P
ES	2012	Limpeza	E	1/2012	07.138.157/0001-27	1/1/2012	9/7/2012	4	4					E
ES	2012	Limpeza	O	1/2012	08.629.207/0001-31	9/7/2012	8/7/2013	4	4					A
ES	2011	Limpeza	E	01/2011	07.138.157/0001-27	1/7/2011	1/1/2012	5	5					E
GO	2011	Limpeza	O	1/2011	06.876.157/0001-61	21/1/2011	6/12/2011	4	4					E
GO	2012	Limpeza	O	1/2012	06.876.157/0001-61	7/12/2012	6/12/2013	4	4					A
MA	2012	Limpeza	E	-	08.779.953/0001-58	15/1/2013	13/7/2013	5	5					E
MA	2009	Limpeza	O	7/2009	07.990.439/0001-58	20/5/2009	20/5/2010	4	4					P
MG	2011	Limpeza	O	3/2011	04.712.320/0001-25	19/12/2011	19/12/2012	3	3					P
MS	2011	Limpeza	O	1/2011	83.317.487/0001-68	24/10/2011	23/10/2012	2	2					P
MT	2010	Limpeza	O	1/2010	01.296.164/0001-31	2/8/2010	1/8/2011	1	1					P
PA	2011	Limpeza	O	2/2011	10.450.194/0001-80	21/11/2011	20/11/2012	4	4					P
PB	2010	Limpeza	O	1/2010	05.305.430/0001-35	23/10/2010	22/10/2011	3	3					P
PE	2012	Limpeza	E	-	10.992.653/0001-58	16/5/2012	14/6/2012	3	3					E
PE	2012	Limpeza	O	1/2012	00.323.090/0001-51	15/6/2012	15/6/2013	3	3					A
PE	2010	Limpeza	O	01/2010	09.281.162/0001-10	15/4/2010	15/4/2012	3	3					E

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PI	2012	Limpeza	O	2/2012	13.519.211/0001-87	9/4/2012	9/4/2013	4	4					A
PR	2009	Limpeza	O	1/2009	09.431.870/0001-90	8/2/9009	6/2/2010	1	1					E
PR	2013	Limpeza	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/1/2013	29/1/2014	2	2					A
RN	2012	Limpeza	E	1/2012	06.982.630/0001-95	13/9/2012	11/3/2013	4	4					E
RN	2013	Limpeza	O	1/2013	08.431.911/0001-85	28/1/2013	27/1/2014	4	4					A
RN	2008	Limpeza	O	1/2008	07.487.259/0001-65	8/1/2008	8/1/2012	4	4					E
RO	2010	Limpeza	O	1/2010	07.047.898/0001-00	17/5/2010	16/5/2011	1	1					P
RR	2011	Limpeza	O	5/2011	12.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2012	3	3					P
RS	2008	Limpeza	O	1/2008	07.618.334/0001-72	29/7/2008	29/7/2009	3	3					E
RS	2013	Limpeza	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/1/2013	29/1/2014	3	3					A
SC	2011	Limpeza	O	1/2011	09.284.904/0001-60	1/4/2012	31/3/2012	4	4					E
SC	2013	Limpeza	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/1/2013	29/1/2014	4	4					A
SE	2011	Limpeza	O	1/2011	03.906.867/0001-07	10/3/2011	9/3/2012	5	5					P
SP	2011	Limpeza	O	1/2011	06.214.438/0001-59	31/10/2008	31/10/2009	2	2					E
SP	2012	Limpeza	E	1/2012	06.982.630/0001-95	13/9/2012	11/3/2013	2	2					E
TO	2012	Limpeza	O	2/2012	09.041.485/0001-36	3/5/2012	2/5/2013	4	4					A
TO	2007	Limpeza	O	2/2007	04.386.852/0001-10	2/5/2007	2/5/2012	4	4					E
AC	2012	Vigilância	O	1/2012	17.219.353/0002-60	17/4/2012	16/4/2013	4	4					A
AL	2011	Vigilância	O	3/2011	01.771.692/0001-34	24/10/2011	23/10/2013	4	4					P
AM	2012	Vigilância	O	4/2012	04.718.633/0001-90	7/10/2012	6/10/2013	9	9					A
AM	2007	Vigilância	O	2/2007	04.718.633/0001-90	6/8/2007	6/8/2012	9	9					E
AP	2011	Vigilância	O	3/2011	12.066.015/0013-75	12/11/2011	11/11/2013	4	4					P
BA	2008	Vigilância	O	1/2008	05.248.988/0001-26	21/1/2008	21/1/2014	7	7					P
CE	2011	Vigilância	O	2/2011	37.162.435/0009-08	6/6/2011	5/6/2013	12	12					P
DF	2011	Vigilância	O	28/2011	02.674.687/0001-76	15/7/2011	14/7/2013	114	114					P
ES	2012	Vigilância	O	2/2012	31.276.470/0001-06	1/12/2012	30/11/2013	4	4					A
ES	2008	Vigilância	O	01/2008	31.276.470/0001-06	4/8/2011	8/8/2012			5	5			E
GO	2011	Vigilância	O	2/2011	05.502.450/0001-04	25/7/2011	25/7/2013	6	6					P
MA	2009	Vigilância	O	6/2009	08.888.686/0001-O0	14/5/2009	14/5/2013	4	4					P
MG	2010	Vigilância	O	2/2010	05.891.583/0001-01	1/7/2010	30/6/2013	8	8					P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MS	2012	Vigilância	O	2/2012	08.112.812/0001-30	2/12/2012	1/12/2013	4	4					A
MS	2008	Vigilância	O	3/2008	37.572.849/0001-40	1/12/2008	1/12/2012	5	5					P
MT	2011	Vigilância	O	18/2011	05.083.119/0001-99	1/8/2011	31/7/2013	4	4					P
PA	2010	Vigilância	O	1/2010	03.257.467/0001-00	26/1/2010	26/1/2014	4	4					P
PB	2009	Vigilância	O	1/2009	05.025.350/0001-26	3/8/2009	2/8/2013	4	4					P
PE	2009	Vigilância	O	1/2009	08.068.307/0001-36	26/8/2009	26/8/2013	8	8					P
PI	2011	Vigilância	O	2/2011	08.578.865/0001-41	01/05/2011	30/4/2013	5	5					P
PR	2012	Vigilância	O	1/2012	10.852.997/0001-61	1/12/2012	30/11/2013	4	4					A
PR	2007	Vigilância	O	1/2007	05.948.378/0001-35	2/11/2007	31/10/2012			4	4			E
RN	2013	Vigilância	O	2/2013	04.008.185/0001-31	1/3/2013	28/2/2014	8	8					A
RN	2011	Vigilância	O	2/2011	05.312.066/0001-30	7/9/2011	6/9/2012	8	8					E
RO	2012	Vigilância	O	1/2012	02.576.238/0004-38	29/03/2012	28/03/2013	4	4					A
RO	2011	Vigilância	E	1/2011	12.159.225/0001-74	1/10/2011	28/3/2012	4	4					E
RR	2012	Vigilância	O	2/2012	84.013.234/0001-63	18/06/2012	17/6/2013	4	4					A
SC	2008	Vigilância	O	1/2008	05.449.286/0001-00	3/5/2008	2/5/2013	4	4					P
SE	2011	Vigilância	O	2/2011	02.081.574/0001-67	21/3/2011		4	4					P
TO	2012	Vigilância	E	2/2011	09.041.485/0001-36	3/5/2012	20/4/2013	4	4					A
TO	2010	Vigilância	O	1/2010	08.805.331/0001-00	22/10/2010	22/10/2012	4	4					E

LEGENDA
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Sistema Contrata e levantamento realizado pela Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XXXVI - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

UF	Ano	Área	Natureza	Identificação do contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores						Sit.
						Início	Término	Fundamental		Médio		Superior		
								Previsto	Contratado	Previsto	Contratado	Previsto	Contratado	
AC	2011	9	O	02/2011	04.558.234/0001-00	15/8/2011	14/8/2013	1	1					P
AC	2011	4	O	2/2011	04.558.234/0001-00	15/8/2011	14/8/2012	1	1					P
AC	2011	5	O	2/2011	04.558.234/0001-00	15/8/2011	14/8/2016			2	2			P
AL	2011	9	O	01/2011	18.981.068/0001-64	1/6/2011	31/5/2013	5	5					P
AL	2012	4	O	2/2012	07.082.532/0001-64	10/12/2012	9/12/2013	1	1					A
AL	2012	5	O	3/2012	02.297.645/0001-63	17/12/2012	16/12/2017			2	2			A
AM	2010	4	O	2/2010	07.783.832/0001-70	3/11/2010	2/11/2011	1	1					P
AM	2013	5	O	1/2013	08.940.297/0001-87	18/2/2013	17/2/2018			2	2			A
AP	2011	9	O	4/2011	04.558.234/0001-00	2/12/2011	1/12/2013	1	1					P
AP	2011	4	O	4/2011	04.558.234/0001-00	2/12/2011	1/12/2012	1	1					P
AP	2011	5	O	4/2011	04.558.234/0001-00	2/12/2011	1/12/2016			2	2			P
CE	2012	9	O	3/2012	07.704.594/0001-60	8/10/2012	7/10/2013	1	1					A
CE	2011	4	O	3/2011	05.305.430/0001-35	26/7/2011	25/7/2012	1	1					P
CE	2011	5	O	3/2011	05.305.430/0001-35	26/7/2011	25/7/2016			1	1			P
DF	2012	2	O	05/2012	07.228.643/0001-36	1/3/2012	1/3/2017			17	16			A
DF	2012	5	O	05/2012	07.228.643/0001-36	1/3/2012	1/3/2017			17	17			A
DF	2012	4	O	05/2012	07.228.643/0001-36	1/3/2012	1/3/2017	28	28	1	1			A
DF	2010	2	O	60/2010	02.843.359/0001-56	9/11/2010	6/10/2012			17	17			E

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DF	2010	5	O	60/2010	02.843.359/0001-56	9/11/2010	6/10/2012			18	18			E
DF	2010	4	O	60/2010	02.843.359/0001-56	9/11/2010	6/10/2012	28	28	1	1			E
DF	2010	9	O	47/2010	33.373.325/0006-83	1/10/2010	1/10/2015	13	13	18	18	1	1	P
DF	2007	2	E	72/2007	05.640.645/0001-02	12/12/2007	12/12/2013			24	24			P
DF	2011	12	O	17/2011	00.636.712/0001-00	31/3/2011	30/3/2013	2	2			2	2	P
DF	2011	12	O	05/2011	00.332.833/0008-26	17/1/2011	16/1/2013			10	10	3	3	P
DF	2010	12	O	50/2010	07.631/220/0001-62	8/10/2010	7/10/2013					2	2	P
DF	2010	3	O	17/2010	01-644.731/0001-32	31/5/2010	30/5/2013			72	72			P
DF	2009	3	O	8/2009	00.658/293/0001-07	15/4/2009	14/4/2013			11	11	1	1	P
DF	2008	9	O	21/2008	03.617.851/0001-76	6/6/2008	5/6/2013	3	2	2	1			P
DF	2009	9	O	13/2009	02.633.335/0001-72	4/6/2009	3/6/2013			1	1			P
DF	2008	9	O	24/2008	51.707.149/0001-46	20/6/2008	19/6/2013			2	2			P
DF	2011	9	O	50/2011	51.707.149/0001-46	3/10/2011	2/10/2013	1	1	1	1			P
DF	2010	12	O	58/2010	39.928.418/0001-50	3/11/2010	31/5/2012			18	18	1	1	E
DF	2012	12	O	46/2012	00.482.840/0001-38	17/12/2012	16/12/2013			17	17	1	1	A
DF	2008	12	O	22/2008	69.102.457/0001-03	17/6/2008	16/6/2013			9	9	5	5	P
DF	2009	10	O	48/2009	04.621.879/0001-40	27/11/2009	26/11/2013	14	14					P
DF	2011	5	O	13/2011	78.533.312/0001-58	26/2/2011	25/2/2013	56	56	114	114			P
DF	2012	12	O	25/2012	00.433.623/0001-58	7/8/2012	6/8/2013					9	9	A
DF	2010	12	O	29/2010	10.762.976/0001-55	7/8/2010	6/8/2012			1	1	6	6	E
DF	2010	9	O	49/2010	36.831.212/0001-68	5/10/2010	4/10/2013	14	14			1	1	P
DF	2009	9	O	10/2009	52.800.273/0001-14	22/5/2009	22/5/2012			3	3			E
DF	2009	6	O	59/2009	57.753.527/0001-04	30/12/2009	30/12/2013			7	7			P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DF	2011	12	O	61/2011	04.907.157/0001-56	19/12/2011	18/12/2012			1	1	1	1	E
DF	2010	12	O	30/2010	09.297.586/0001-72	10/8/2010	9/8/2013					4	4	P
DF	2010	12	O	63/2010	78.533.312/0001-58	22/11/2010	21/11/2013	13	13			6	6	P
DF	2011	12	O	01/2011	78.533.312/0001-58	5/1/2011	4/1/2013	1	1	1	1			P
DF	2011	12	O	04/2011	09.202.526/0001-29	18/1/2011	17/1/2012	2	2	1	1			E
DF	2011	6	O	44/2011	37.165.529/0001-75	18/10/2011	17/10/2013	6	6					P
ES	2007	12	O	01/2007	30.964.795/0001-19	11/7/2007	11/10/2008	1	1			1	1	P
ES	2012	4	E	1/2012	07.138.157/0001-27	1/1/2012	9/7/2012	1	1					E
ES	2012	4	O	1/2012	08.629.207/0001-31	9/7/2012	8/7/2013	1	1					A
GO	2010	4	O	2/2010	07.694.975/0001-06	1/7/2010	1/7/2011	1	1					P
MA	2009	4	O	4/2009	06.234.467/0001-82	9/2/2009	9/2/2010	1	1					P
MA	2009	5	O	5/2009	06.234.467/0001-82	22/4/2009	21/4/2014			1	1			P
MA	2009	6	O	2/2009	07.990.439/0001-58	2/2/2009	2/2/2013			1	1			P
MA	2009	2	O	3/2009	06.234.467/0001-82	9/2/2009	9/2/2013			1	1			P
MG	2010	9	O	1/2010	06.164.392/0001-00	5/2/2010	5/5/2013	1	1					P
MG	2011	12	O	3/2011	04.712.320/2001-25	19/12/2011	19/12/2012	1	1					P
MG	2011	4	O	3/2011	04.712.320/0001-25	19/12/2011	19/12/2012	1	1					P
MS	2011	5	O	1/2011	83.317.487/0001-68	24/10/2011	23/10/2016			1	1			P
MT	2010	4	O	1/2010	01.296.164/0001-31	2/8/2010	1/8/2011	1	1					P
PA	2011	9	O	2/2011	10.450.194/0001-80	21/11/2011	20/11/2013	1	1					P
PA	2011	4	O	2/2011	10.450.194/0001-80	21/11/2011	20/11/2012	1	1					P
PA	2011	5	O	2/2011	10.450.194/0001-80	22/11/2011	21/11/2016			1	1			P
PB	2011	5	O	2/2011	10.633.938/0001-00	15/8/2011	15/8/2016			2	2			P
PI	2012	4	O	1/2012	06.234.467/0001-82	9/4/2012	9/4/2013	1	1					A
PR	2009	4	O	1/2009	09.431.870/0001-90	8/2/9009	6/2/2010	1	1					E
PR	2013	4	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/1/2013	29/1/2014	1	1					A
PR	2009	5	O	1/2009	09.431.870/0001-90	6/2/2009	6/2/2013			1	1			E
RJ	2011	12	O	1/2011	06.090.065/0001-51	7/6/2011	6/6/2016	3	3					P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RJ	2011	5	O	1/2011	06.090.065/0001-51	7/6/2011	6/6/2016			4	4			P
RN	2010	9	O	2/2010	07.442.731/0001-36	25/11/2010	24/11/2013	1	1					P
RN	2013	12						4	4					
RN	2010	12	O	2/2010	07.442.731/0001-36	25/11/2010	25/11/2012	4	4					P
RN	2010	4	O	2/2010	07.442.731/0001-36	24/11/2010	24/11/2011	1	1					E
RN	2012	4	O					1	1					A
RN	2010	5	O	2/2010	07.442.731/0001-36	25/11/2010	24/11/2013			2	2			P
RO	2011	5	O	3/2011	04.558.234/0001-00	19/12/2011	18/12/2016			3	3			P
RR	2011	9	O	5/2011	12.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2013	1	1					P
RR	2011	12	O	5/2011	012.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2012	3	3					P
RR	2011	4	O	5/2011	12.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2012	1	1					P
RR	2011	5	O	5/2011	12.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2016			4	4			P
RS	2013	4	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/1/2013	29/1/2014	1	1					A
SC	2011	4	O	2/2011	09.284.904/0001-60	1/4/2011	30/3/2012	1	1					A
SC	2013	4	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/1/2013	29/1/2014	1	1					A
SC	2011	12	O	2/2011	09.284.904/0001-60	31/3/2011	31/3/2013	1	1					P
SC	2011	5	O	2/2011	09.284.904/0001-60	31/3/2011	31/3/2013			1	1			P
SP	2012	5	E	1/2012	02.521.510/0001-30	1/11/2012	29/4/2013			2	2			A
SP	2011	5	O	1/2011	06.214.438/0001-59	18/5/2011	31/10/2012			2	2			E
TO	2012	4	O	1/2012	09.611.589/0001-39	27/3/2012	26/3/2013	1	1					A
TO	2012	5	O	1/2012	09.611.589/0001-39	28/3/2012	27/3/2017			1	1			P

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móvies
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Fonte: Sistema Contrata e levantamento realizado pela Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela XLI - Frota de Veículos do TCU

Nº	UNIDADE	QV	VEÍCULO	ANO	COMB.	PLACA	CHASSI
01	SEDE DF	1.	COROLLA	2004/5	Gasolina	JFQ-0025	9BR53ZEC258577939
		2.	COROLLA	2004/5	Gasolina	JFQ-0035	9BR53ZEC258578534
		3.	COROLLA	2004/5	Gasolina	JFQ-0085	9BR53ZEC258577553
		4.	COROLLA	2004/5	Gasolina	JFQ-0075	9BR53ZEC258577900
		5.	COROLLA	2004/5	Gasolina	JFQ-0045	9BR53ZEC258578104
		6.	COROLLA	2004/5	Gasolina	JFQ-0095	9BR53ZEC258578379
		7.	COROLLA	2004/5	Gasolina	JFQ-0115	9BR53ZEC258577543
		8.	COROLLA	2004/5	Gasolina	JFQ-0125	9BR53ZEC258577525
		9.	COROLLA	2004/5	Gasolina	JFQ-9986	9BR53ZEC258578424
		10.	MEGANE	2007	Gasolina	JJQ-4133	93YLM2N3A7J832536
		11.	MEGANE	2007	Gasolina	JJQ-4143	93YLM2N3A7J854482
		12.	MEGANE	2007	Gasolina	JJQ-4163	93YLM2N3A7J834076
		13.	MEGANE	2007	Gasolina	JJE-4547	93YLM2N3A7J842195
		14.	MEGANE	2007	Gasolina	JJQ-7273	93YLM2N3A7J850424
		15.	MEGANE	2007	Gasolina	JJQ-4153	93YLM2N3A7J857731
		16.	MEGANE	2007	Gasolina	JJE-3777	93YLM2N3A7J834302
		17.	MEGANE	2007	Gasolina	JJE-3787	93YLMOS3A7J817816
		18.	MEGANE	2007	Gasolina	JJE-3797	93YLM2N3A7J834232
		19.	MEGANE	2007	Gasolina	JJE-3807	93YLM2N3A7J834252
		20.	BLAZER	2004	Gasolina	JFP-6226	9BG116AX04C427335
		21.	BLAZER	2008/9	Diesel	JGC-9031	9BG116JJ09C416869
		22.	BLAZER	2008/9	Diesel	JGC-9041	9BG116JJ09C416668
		23.	ÔMEGA	2007/8	Gasolina	JJE-9711	6G1EL55798L101883
		24.	ÔMEGA	2007/8	Gasolina	JJE-9701	6G1EL557X8L101634
02	RJ	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JFP-5326	9BWDB05X84T105106
		2.	TOY COROLLA	2004/5	Gasolina	JFQ-0055	9BR53ZEC258577751
		3.	TOY COROLLA	2004/5	Gasolina	JFP-9976	9BR53ZEC258577550
		4.	VW SANTANA	2004/5	Gasolina	LCQ-6432	9BWAE03X24P002480
03	SP	1.	VW PARATI 1.6	2003/4	FLEX	CMW-6696	9BWDB05XX4T075977
		2.	COROLLA	2005	Gasolina	JFQ 0065	9BR53ZEC258578290
		3.	MEGANE	2007	Gasolina	JJE-3817	93YLM2N3A7J834203
04	RS	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JFO-0538	9BVVDB05X24T10325
05	SC	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JFP-5246	9BWDB05X24T101343
06	AM	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JWZ 1794	9BWDB05X24T125707
07	PB	1.	VW PARATI 1.6	2003/4	Gasolina	MMT 5292	9BWDB05X94T087442
08	RO	1.	Frontier 4x4	2006	Diesel	NDD6451	94DCEUD226J712187
09	RN	1.	VW PARATI 1.6	2005/6	FLEX	MXM-8217	9BWDBO5WX6T033884
10	SE	1.	Fiat Palio Week	2004	Álcool	HZY-1612	9BD17301644102583
11	PA	1.	Ford Ranger xl	2007/8	Diesel	JVV-7511	8AFER13P28J133383
		2.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JUP-8531	9BWDB05X04T090360
12	GO	1.	COROLLA	2004/5	Gasolina	JFP-9996	9BR53ZEC258577907
13	BA	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JPZ-3285	9BWDB05X84T090025
14	AC	1.	VW PARATI	2004	FLEX	JFP 5316	9BWDB05X84T105543

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			1.6				
15	**MS**	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JFP-5308	9BWDB05X94T105440
		2.	Ford/Ranger	2007/8	Diesel	HSH-1196	8AFER13P18J105302
16	**MT**	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JFP-5965	9BWDB05X53T193403
		2.	Ford/Ranger	2007	Diesel	JYJ-9706	8AFER13P67J085451
17	**CE**	1.	VW PARATI 1.6	2003/4	Gasolina	JFP-0016	9BWDB05X04T040638
		2.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JFO-0548	9BWDB05X74T104769
		3.	MEGANE	2007	Gasolina	JJE-3767	93YLM2N3A7J827069
18	**MA**	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	HPT-0135	9BWDB05X04T087491
19	**PI**	1.	VW PARATI 1.6	2003/4	Gasolina	JFP-7275	9BWDB05X14T040745
		2.	VW PARATI 1.6	2005	FLEX	LWG-9783	9BWDB05XX5T112513
20	**RR**	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JFP-5356	9BWDB05XX4T105611
21	**TO**	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JFP5256	9BWDB05X64T101300
		2.	Ford/Ranger 4X 4	2008/9	Diesel	MWY6260	8AFER13PX9J210907
22	**PR**	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JFP 5236	9BWDB05X84T104229
23	**AL**	1.	Fiat Palio Week	2009/10	FLEX	NMG-1550	9BD17301MA4304403
24	**PE**	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JFP 6025	9BWDB05X33T134396
		2	VW PARATI 1.6	2003	Gasolina	JFP 5216	9BWDB05X64T108361
25	**AP**	1.					
26	**ES**	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX		-
27	**MG**	1.	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	JFP–0006	9BWDB05X64T040806
		2	VW PARATI 1.6	2004	FLEX	GMF-4383	9BWDB05X64T099211

Fonte: Levantamento realizado pela Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XXXVIII – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	**UF AC**	**1**	**1**
	Rio Branco	1	1
	UF AL	**2**	**2**
	Maceió	2	2
	UF AM	**1**	**1**
	Manaus	1	1
	UF AP	**1**	**1**
	Macapá	1	1
	UF BA	**1**	**1**
	Salvador	1	1
	UF CE	**1**	**1**
	Fortaleza	1	1
	UF DF	**2**	**3**
	Brasília	2	3
	UF ES	**1**	**1**
	Vitória	1	1
	UF GO	**1**	**1**
	Goiânia	1	1
	UF MA	**1**	**1**
	São Luiz	1	1
	UF MG	**1**	**1**
	Belo Horizonte	1	1
	UF MS	**1**	**1**
	Campo Grande	1	1
	UF MT	**1**	**1**
	Cuiabá	1	1
	UF PA	**1**	**1**
	Belém	1	1
	UF PB	**1**	**1**
	João Pessoa	1	1
	UF PE	**1**	**2**
	Recife	1	2
	UF PI	**1**	**1**
	Teresina	1	1
	UF PR	**1**	**1**
	Curitiba	1	1
	UF RJ	**1**	**1**
	Rio de Janeiro	1	1
	UF RN	**2**	**2**
	Natal	2	2
	UF RO	**1**	**1**
	Porto Velho	1	1
	UF RR	**1**	**1**
	Boa Vista	1	1
	UF RS	**1**	**1**
	Porto Alegre	1	1
	UF SC	**1**	**1**
	Florianópolis	1	1
	UF SE	**1**	**1**
	Aracaju	1	1
	UF SP	**20**	**20**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	São Paulo	20	20
	UF TO	**1**	**1**
	Palmas	1	1
Subtotal Brasil		**49**	**51**
EXTERIOR	**PAÍS 1**	**0**	**0**
	cidade 1	0	0
Subtotal Exterior		**0**	**0**
Total (Brasil + Exterior)		**49**	**51**

FONTE: SPIUNETe SIAFI2012 (BALANCETE E CONRAZÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS 1.4.2.1.1.11.00 – IMÓVEIS DE USO ESPECIAL, 1.4.2.1.1.10.01 – IMÓVEIS RESIDENCIAL/COMERCIAL, 1.4.2.1.1.10.02 - EDIFICIOS; 1.4.2.1.1.10.03-TERRENOS/GLEBAS; 1.4.2.1.1.10.22 - ESTACIONAMENTOS E GARAGENS E 1.4.2.1.1.10.24 – SALAS.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XL – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade do TCU

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Manutenção
030001	9701175265005	21	3	8.276.198,31	11/12/2012	411.424.731,35	7.197.784,85	9.616.302,87
	9701313875008	21	3	1.384.350,65		1.384.350,65		
030002	0427007745009	21	3	1.334.553,00	5/12/2012	3.427.525,52		35.298,34
030003	0921004325001	21	3	697.069,70		697.069,70		11.705,04
030004	-	21	3					2.861,67
030005	-	21	3					25.281,78
030006	1761003655000	21	3	508.205,54	5/11/2012	1.314.825,39		33.332,22
	1761004575000	21	3	1.186.764,55		1.186.764,55		
030007	2051001455007	21	3	344.304,18		344.304,18		25.459,25
030008	2531006145003	21	3	1.082.057,57	22/11/2012	2.643.296,40		12.658,54
030009	2785003655002	21	3	1.339.053,76	17/10/2012	1.849.444,68		182.722,88
	2785002285007	21	3	266.359,73		266.359,73		
030010	3105000935003	21	3	839.508,25	12/12/2012	911.492,40		875,75
030011	3849005305004	21	3	3.784.974,76		3.784.974,76		5.610,00
030012	4123002215001	21	3			543.391,00		71.947,20
030013	5705002255009	21	3	2.230.011,67	21/12/2012	4.078.427,85	89.983,19	4.061,00
030014	9051002275000	21	3	263.332,54	28/12/2012	1.140.115,90		190.909,81
030015	6001024705005	21	3	648.014,31	27/12/2012	4.207.301,73	1.481.528,87	70.264,24
030016	7107008375005	21	3	78.940,95		78.940,95		15,00
	7107008395006	21	3	100.474,19		100.474,19		
	7107008415007	21	3	100.474,19		100.474,19		
	7107008435008	21	3	100.474,19		100.474,19		
	7107008455009	21	3	100.474,19		100.474,19		
	7107008475000	21	3	100.474,19		100.474,19		
	7107008495000	21	3	100.474,19		100.474,19		
	7107008515001	21	3	100.474,19		100.474,19		
	7107008535002	21	3	100.474,19		100.474,19		
	7107008555003	21	3	100.474,19		100.474,19		
	7107008575004	21	3	78.940,95		78.940,95		
	7107008595005	21	3	78.940,95		78.940,95		
	7107008615006	21	3	78.940,95		78.940,95		
	7107008635007	21	3	78.940,95		78.940,95		
	7107008655008	21	3	78.940,95		78.940,95		
	7107008675009	21	3	78.940,95		78.940,95		
	7107008695000	21	3	935.786,41		935.786,41		
	7107008715000	21	3	935.786,41		935.786,41		
	7107008735001	21	3	935.786,41		935.786,41		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	7107008755002	21	3	935.786,41		935.786,41		
030017	7535003435000	21	3	1.083.826,24	4/10/2012	3.736.580,23		14.835,00
030018	8105002495008	21	3	4.321.291,66		4.321.291,66		278.100,02
030019	8801004915006	21	3	1.627.026,74	6/12/2012	3.359.500,15		10.151,83
030020	9067002305003	21	3	1.500.000,00	26/12/2012	3.022.551,58		2.616,20
030021	9373003155009	21	3	2.416.553,56		2.416.553,67		21.727,92
030022	0255009155007	21	3	1.030.478,44		1.030.478,44		2.503,52
030023	9733000505005	21	3	230.817,60	4/12/2012	4.565.236,48		6.623,75
030024	0605001165002	21	3	38.892,48	20/12/2012	4.796.730,69		61.596,10
030025	-	21	3			154.525,00		2.355,00
030026	0139003685006	21	3	304.169,10	21/12/2012	2.733.297,03		2.449,00
030027	-	21	3				29.812,60	60.077,81
TOTAIS				**41.937.814,34**		**474.541.120,72**	**8.799.109,51**	**10.752.341,74**

FONTE: SPIUNET e SIAFI2012 (BALANCETE E CONRAZÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS 1.4.2.1.1.11.00 – IMÓVEIS DE USO ESPECIAL, 1.4.2.1.1.10.01 – IMÓVEIS RESIDENCIAL/COMERCIAL, 1.4.2.1.1.10.02 - EDIFICIOS; 1.4.2.1.1.10.03-TERRENOS/GLEBAS; 1.4.2.1.1.10.22 - ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, 1.4.2.1.1.10.24 – SALAS E 1.9.9.9.6.47.99 – OUTROS – CONTROLE REGISTRO SPIUNET.

OBSERVAÇÃO 1: DESPESAS COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO: SOMATÓRIO DOS SALDOS DAS CONTAS CONTÁBEIS 3.3.3.90.36.22, 3.3.3.90.37.04 E 3.3.3.90.39.16 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS).

OBSERVAÇÃO 2: DESPESAS COM REFORMAS NO EXERCÍCIO: REFEREM-SE AO SALDO CONSTANTE NA CONTA CONTÁBIL 3.4.4.90.51.92 (INSTALAÇÕES).

OBSERVAÇÃO 3: AS UGs 030004 (SECEX-PI), 030005 (SECEX-CE) E 030027 (SECEX-RR) EM 31/12/2012 AINDA NÃO APRESENTAVAM SEUS RESPECTIVOS IMÓVEIS REGISTRADOS NOS SISTEMAS SIAFI/SPIUNET. TAL SITUAÇÃO SERÁ REGULARIZADA NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2013.

OBSERVAÇÃO 4: AS UGs 030003 (SECEX-MA), 030004 (SECEX-PI), 030005 (SECEX-CE), 030007 (SECEX-PB), 030011 (SECEX-BA), 030012 (SECEX-MG), 030016 (SECEX-SP), 030018 (SECEX-SC), 030021 (SECEX-GO) E 030022 (SECEX-AM) EM 31/12/2012 AINDA NÃO HAVIAM REGISTRADO A REAVALIAÇÃO DE SEUS IMÓVEIS NO SISTEMA SIAFI. TAL SITUAÇÃO SERÁ REGULARIZADA NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2013.

OBSERVAÇÃO 5: O IMÓVEL DA SECEX/RR (030027), ALÉM DE NÃO ESTAR REGISTRADO, CONFORME OBSERVAÇÃO 3, TAMBÉM NÃO FOI REAVALIADO EM FUNÇÃO DE TER SIDO CONSTRUÍDO NESTE EXERCÍCIO.

OBSERVAÇÃO 6: O IMÓVEL DA SECEX/RO (030025) ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM CONSTRUÇÃO.

OBSERVAÇÃO 7: AS DATAS DAS AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS FORAM EXTRAÍDAS DO SISTEMA SPIUNET.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XLI – Gestão da Tecnologia da Informação do TCU

	Quesitos a serem avaliados
	1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para **auxiliá-la nas decisões** relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
	2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
X	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
X	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
	3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
X	Auditoria de segurança da informação.
X	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
	4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
X	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
X	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
X	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
X	O PDTI é publicado na *internet* para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/planejamento_gestao/planejamento/planos_diretores_ti/PDTI.pdf
	5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, *hardware*, *software* e instalações).
X	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
X	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: *utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre*	
(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.	
(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.	
(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.	
(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.	
(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.	
(1) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de *software* definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).	
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
X	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
X	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	

Fonte: Levantamento efetuado pelas Secretarias de Soluções de TI e de Infraestrutura de TI, bem como pela Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XLII - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis). *Obs.:para produtos na área de TI, a resposta é o item 1.*				X	
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? *EPEAT – Gold* *Energy Star – 5.2*					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).					X
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? *Obs.:para produtos na área de TI, a resposta é o item 4.*					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.					X
• Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	**Sim ( )**		**Não ( )**		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).					X
• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? *Obs.:para produtos na área de TI, a resposta é o item 3.*					
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos. *Obs.:para produtos na área de TI, a resposta é o item 5.*					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006. *Obs.:para produtos na área de TI, a resposta é o item 1.*				X	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
(palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.				**X**	
• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					

Considerações Gerais:

Quesito 1:

Cada certame licitatório, ante a variedade de objetos existentes, apresenta aspectos bastante próprios que impossibilitam a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental, como cláusulas fixas, em nossos editais padronizados. A inclusão de regras dessa natureza dependerá da realização de avaliação prévia, pela área requisitante, considerando-se cada caso concreto, devendo ser efetivada no momento da confecção do termo de referência ou projeto básico/executivo específico. O desafio é a inclusão desse tipo de cláusula nos instrumentos editalícios sem, contudo, frustrar a competitividade do certame. Na contratação da obra da nova sede da Secex-AL foi considerado o uso de alguns materiais reciclados. Por exemplo, o uso de materiais reciclados nos bancos externos (conhecido como madeira plástica) e forma de pilares cilíndricos em papelão reciclado.

No intuito de consolidar a observância, pelas unidades do Tribunal, dos normativos que tratam desse assunto no âmbito do governo federal (Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG), adequando os procedimentos ora utilizados às exigências formais emanadas do próprio TCU no que tange à apresentação de contas, foi autuado processo específico (TC-002.725/2012-6), o qual contemplou sugestão da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) à Secretaria-Geral de Administração (Segedam) no sentido de determinar às unidades interessadas a utilização, sempre que possível, quando da contratação de bens, obras e serviços, das disposições contidas nos normativos acima mencionados.

A Segedam entendeu pertinente a preocupação manifestada pela unidade técnica e acolheu as razões apresentadas pela Selip, determinando, ato contínuo, a divulgação de Informativo Segedam, solicitando às unidades técnicas do TCU a adoção, sempre que possível, das disposições contidas nos normativos supramencionados, ambos da SLTI/MPOG.

Frise-se que, a despeito dessa iniciativa da Selip, a Administração do Tribunal tem se empenhado em realizar licitações e contratações, sempre que possível, condizentes com os padrões desejáveis de sustentabilidade ambiental.

Nesse sentido, cabe registrar que, por meio da Ordem de Serviço – CCG nº 01, de 29/10/2012, foi constituído Grupo de Trabalho, com a coordenação da Segedam, visando à realização de estudo específico acerca da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações do TCU, com os seguintes objetivos:

a) avaliar a aderência das licitações e contratações da Secretaria do Tribunal aos critérios de sustentabilidade ambiental, tendo como referência as deliberações do TCU sobre a matéria, a Instrução Normativa nº 1, de 2010, e a Portaria nº 2, de 2010, ambas da SLTI/MP;

b) manifestar-se acerca da necessidade de constituição de novo grupo, durante o exercício de 2013, com vistas à proposição de medidas para o aprimoramento da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, por todas as unidades da Secretaria do TCU, na aquisição de bens e materiais de tecnologia da informação, bem como na contratação de serviços ou obras.

Após realizadas as análises necessárias, foi elaborado relatório propondo os seguintes encaminhamentos:

a) instituição de comissão/estrutura permanente no âmbito do TCU para:

a.1) idealizar e propor Plano de Ação nos moldes do Plano de Gestão de Logística Sustentável estabelecido pela Instrução Normativa - SLTI nº 10, de 12/11/2012;

a.2) definir responsabilidades, metas, cronograma, metodologia de implementação e avaliação do plano com designação formal de responsáveis por colocar em prática ações de sustentabilidade;

a.3) sugerir, na medida do possível, a inclusão de novas variáveis ambientais nos editais de licitação para aquisição de bens permanentes e de consumo, contratação de serviços e de obras;

a.4) implementar práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços, baseadas em estudos e pesquisas já realizados, levando em consideração o ciclo de vida dos produtos: planejamento, uso e descarte de recursos;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

a.5) promover ações sistemáticas de conscientização e capacitação de todo corpo funcional do Tribunal, bem como dos seus colaboradores;

a.6) efetivar o monitoramento e a avaliação das medidas implementadas, destacando a relação custo/benefício;

a.7) promover divulgação quanto aos resultados alcançados, demonstrando os benefícios econômicos, sociais e ambientais advindos das medidas implementadas; e

a.8) realizar estudos visando à adequação dos normativos internos do TCU, bem como a inclusão da variável ambiental no mapa estratégico, com intuito de torná-la menos suscetível à descontinuidade administrativa.

Quesito 2:

O uso de matérias-primas naturais renováveis, obtidas de maneira sustentável, bem como o reaproveitamento e a reciclagem de matérias-primas sintéticas por processos tecnológicos limpos são os primeiros itens de classificação de um produto ecologicamente correto. A produção ecoeficiente implica um menor consumo de matérias-primas (menos embalagens e pacotes e maior índice de conteúdo reciclável), para que os materiais possam ser reaproveitados. Além disso, prevê longa duração, permite atualizações, é passível de coleta ou desmonte pós-consumo e de reutilização ou reabastecimento (refil/recarga). Dessa forma, preserva os recursos naturais, pois exige um menor consumo de energia e água durante o processo de produção, distribuição e descarte pós-consumo.

Por se tratar cada vez mais de uma exigência dos consumidores e também porque são grandes os benefícios à imagem das próprias empresas, tem sido prática das indústrias a fabricação de produtos cada vez mais compactos e com a utilização de material passível de reciclagem, a exemplo de plásticos e metais.

Não obstante, como informado no quesito anterior, os editais de várias das nossas licitações contemplam cláusulas que visam à aquisição de produtos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável. No TC-007.349/2012-2, por exemplo, cujo objeto foi a aquisição de materiais de consumo, várias especificações de materiais demonstram essa preocupação pelo Tribunal:

“Líquido corretor de escrita a base de água, não tóxico, cor branca, frasco com 18 ml”.

“Cola branca, lavável, não tóxica, tubo com 40 g”.

“Caneta marca texto, não tóxica, na cor amarela, medindo aproximadamente 12 cm”.

Ainda, por meio do TC-001.586/2012-2, foram adquiridos purificadores de água para disponibilização nas copas, estimulando o reabastecimento em garrafas de água “pet” e proporcionando, por consequência, uma redução no consumo de água mineral engarrafada. Segundo cálculos de alguns fabricantes, esse tipo de produto evita que sejam descartadas no lixo cerca de 1.600 garrafas pet de água mineral de 500 ml a cada troca de refil.

Quesito 3:

O Serviço de Gestão de Materiais (SGM) da Selip realizou um enxugamento do catálogo de materiais, excluindo do rol de produtos passíveis de distribuição aos usuários aqueles tóxicos, inflamáveis ou explosivos.

Ademais, o Contrato nº 45/2010, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no âmbito da Sede do Tribunal, passou a compreender o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços pela própria contratada, tendo sido estabelecida, nesse sentido, a seguinte exigência: *“usar material de limpeza e outros produtos químicos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade e embalagens originais de fábrica ou de comercialização que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e todas as demais instalações deste Tribunal”*.

Quesito 4:

Diversas decisões desta Corte de Contas, a exemplo dos Acórdãos nºs 2.614/2008 – Segunda Câmara, 168/2009 – Plenário e 512/2009 – Plenário, estabelecem que a exigência de certificações técnicas não pode ser empregada como critério de habilitação em licitação. Cláusulas dessa natureza devem ser inseridas nos editais necessariamente como requisito classificatório, ou seja, como critério de pontuação na fase de julgamento das propostas e isso somente quando a natureza da contratação o permitir. Na contratação da obra da nova sede da Secex-AL foi solicitado o uso de equipamentos com etiquetas Classe A do selo Procel conforme texto abaixo retirado das especificações técnicas:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

"Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados na Secex/AL, portanto, deverão possuir, sempre que assim existir, etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto Presidencial de 08/12/1993.

O Selo Procel é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás.

No que diz respeito especificamente à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (TI), as descrições das certificações exigidas são:

Epeat: oferece um conjunto claro e consistente de critérios de desempenho para o *design* de produtos, a fim de que os fabricantes garantam reconhecimento dos seus esforços para redução do impacto ambiental. O Epeat avalia produtos eletrônicos de acordo com três níveis de desempenho ambiental – Bronze, Silver (prata) e Gold (ouro). No total, são 51 critérios ambientais: 23 critérios são obrigatórios e 28 são opcionais. Um produto com a classificação Silver, por exemplo, cumpre os 23 critérios necessários e pelo menos 50% dos opcionais;

Energy Star: é um programa de certificação para produtos com características de consumo energético eficientes.

No caso de obras, tem sido incluída cláusula prevendo a possibilidade do fiscal do contrato solicitar ao contratado a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

Quesito 5:

No projeto da Secex-AL foram previstas soluções que visam a economia de energia elétrica e de água. Para a redução do consumo de energia elétrica foram adotadas algumas soluções, como a utilização de lâmpadas de LED, setorização dos comandos de iluminação de modo a otimizar o uso da luz natural, utilização de vidros com alto desempenho térmico, elementos de fachada para a evitar a incidência direta de raios solares e ar condicionado do tipo inverter. Para a redução do consumo de água foi previsto no projeto a instalação de equipamentos que economizam água como vasos sanitários com caixa acoplada, torneiras dos lavatórios com temporizador e mictórios com sensor de presença.

Consumo de água: considerando que durante o exercício de 2011 foi finalizada a instalação de torneiras de pressão nas pias, de válvulas de dupla vazão nos vasos sanitários e de sensores de presença nos mictórios, em 2012,em relação a este quesito, somente continuaram a ser adotadas medidas visando à racionalização do uso da água na manutenção de jardins, do espelho d´água do Edifício Sede e das demais dependências do Tribunal.

Conforme demonstram dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, o total consolidado do órgão em despesas com serviços de energia elétrica decresceu de R$ 1.130.990,98, em 2011, para R$ 1.091.684,78, em 2012, o que representa uma redução, em termos percentuais, de aproximadamente 3,47% (três vírgula quarenta e sete por cento).

Consumo de energia: no que se refere à área de TI, existe a preocupação em adquirir bens/produtos mais eficientes em relação ao consumo de energia, como, por exemplo: monitores LCD e LED; microcomputadores *slim*, servidores de rede em lâmina, máquinas menores com baixo consumo de energia e dissipação de calor. Além disso, exige-se a certificação *Energy Star*, descrita anteriormente.

Também foram substituídos, em 2012, frigobares que se encontravam em uso há vários anos, medida que ocasionará a redução do consumo de energia para os próximos exercícios.

Quesito 6:

Muito embora, em anos anteriores, o Tribunal tenha buscado substituir parte do papel A-4 convencional por papel A-4 do tipo reciclado, a experiência não foi bem sucedida, uma vez que, quando confeccionado na gramatura especificada de 75 g/m^2, o papel reciclado ocasiona frequentes travamentos nas impressoras, aumentando os seus custos de manutenção. Ademais, com a implantação da sistemática do processo eletrônico no TCU, o papel reciclado não se mostrou adequado, visto que a sua utilização em processos de digitalização gerava documentos de baixa qualidade. Também, o seu uso na reprodução por fotocópia aumentava o consumo de cartuchos e *tonners* de impressão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

Quesito 7:
Durante o exercício de 2012 não houve aquisição de veículos automotores no âmbito deste Tribunal.

Quesito 8:

A política atualmente adotada pela Administração do Tribunal é a de, em regra, não utilizar a recarga de cartuchos de *tonner* e tinta a fim de preservar a garantia das impressoras, que é perdida em caso de utilização de material reciclado ou recondicionado.

Contudo, no caso de impressoras que se encontram na iminência de terem as suas garantias expiradas, tem-se optado pela recarga de cartuchos, evitando-se a aquisição de novas unidades.

Também se tem dado preferência à aquisição de impressoras cujos suplementos (refis, cartuchos e *tonners*) apresentem uma economicidade maior.

Quesito 9:
Constitui prática corrente, nos processos de contratação no Tribunal, privilegiar a aquisição de bens com acentuados requisitos de qualidade e durabilidade e, ainda, exigir garantia de suporte técnico e de manutenção durante toda a vida útil do bem.

Quesito 10:

A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap), quando da elaboração das especificações e demais exigências constantes do projeto básico ou executivo referentes a obras (construções e reformas) tem se empenhado em inserir cláusulas, sempre que possível, condizentes com os padrões desejáveis de sustentabilidade ambiental.

São exemplos que confirmam essa afirmação:

TC-016.819/2012-8 – reforma do restaurante: exigência de tinta acrílica ecológica ou similar e previsão de abertura de vãos de ventilação e iluminação natural com 80 cm x 30 cm na área do subsolo;

TC-007.933/2012-6 – manutenção do sistema de climatização: prevê a possibilidade da fiscalização solicitar ao contratado a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

No projeto da nova sede da Secex-AL foram considerados diversas soluções que visam a melhoria dos aspectos ambientais.
Um exemplo disso é a utilização de equipamentos etiquetas Classe A do selo Procel conforme texto abaixo retirado das especificações técnicas:

> *"Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados na Secex/AL, portanto, deverão possuir, sempre que assim existir, etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto Presidencial de 08/12/1993.*
> *O Selo Procel é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás. "*

Podemos citar também a preocupação com o controle dos produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira como demonstrado abaixo no texto extraído das especificações técnicas.

> *"Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motossera e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.*
> *O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF (instituído pela Portaria n°253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente – MMA), Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda."*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

Além disso, em alguns outros itens do projeto foram usadas técnicas que reduzem o impacto ambiental da obra, como por exemplo o uso de pavimento intertravado para proporcionar a infiltração de parte das águas pluviais, uso de jardins suspensos para melhorar a drenagem de águas pluviais e o micro clima dos ambientes contíguos a ele e o uso de gás ecológico nas instalações de ar condicionado.

Quesito 11:
Atualmente a Sesap oferece, por meio do sistema "Ordens de Serviço", a opção "recolhimento de pilhas e baterias". O usuário deve apenas informar o seu nome, matrícula e a localização de sua unidade e, ato contínuo, é prontamente providenciada a coleta do material, o qual, posteriormente, é entregue diretamente a associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Quesito 12:
Em abril de 2007 foi instituído, no âmbito do TCU, o projeto intitulado "TCU Ecologicamente Correto", com o objetivo de elaborar propostas e implementar ações ecologicamente corretas destinadas a integrar o conceito de sustentabilidade ao funcionamento do TCU. Dentre as várias atividades desenvolvidas pelo referido projeto, hoje desativado, incluíram-se campanhas educativas no sentido de conscientizar os servidores da importância da diminuição do consumo de água e energia elétrica, como, por exemplo, a necessidade de se verificar diariamente, ao final do expediente, se as luzes das salas, o aparelho de ar condicionado e os microcomputadores e impressoras encontram-se efetivamente desligados.
Conforme informado no "quesito 1", como resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído para a realização de estudo específico acerca da adoção de critérios de sustentabilidade surgiu a proposta da instituição de uma comissão/estrutura permanente no âmbito deste Tribunal, a qual deverá dar continuidade a ações dessa natureza.

Quesito 13:
O projeto "TCU Ecologicamente Correto" apoiou a gincana anual do TCU, que passou a adotar a temática ambiental, recebendo, por exemplo, óleo de cozinha usado e realizando a plantação coletiva de mudas de árvores nativas no Bosque dos Tribunais. Ocorreu também a campanha de coleta coletiva, no sentido de que os servidores, estagiários e terceirizados passassem a depositar os lixos e resíduos em recipientes apropriados. Ainda, foi oferecida a possibilidade de entrega de pilhas e baterias usadas através da disponibilização de coletores instalados em diversas áreas do Tribunal.

A instalação de purificadores de água para disponibilização nas copas, estimulando o reabastecimento em garrafas de água "pet" e proporcionando, por consequência, uma redução no consumo de água mineral engarrafada, também foi outra medida que se enquadra nesta proposta de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais.

Área de TI:

Em relação à área de TI, o questionário foi respondido em conjunto pelas áreas de Tecnologia da Informação do TCU e Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI.

Em relação à questão 2, a resposta foi "parcialmente válida" devido à prática das indústrias de produzir equipamentos cada vez mais compactos e utilizando material passível de reciclagem, exemplo de plásticos e metais.

Em relação à questão 3, a resposta foi "totalmente inválida" em razão da impossibilidade de se incluir nos editais para licitações por meio de pregão eletrônico critérios específicos referentes à sustentabilidade ambiental nos termos das assertivas apresentadas no questionário. Uma eventual inclusão de regras dessa natureza, poderia ser interpretada como direcionamento indevido do certame.

Em relação à questão 5, existe na área de TI a preocupação em adquirir bens/ produtos mais eficientes em relação ao consumo de energia, por exemplo: aquisição de monitores LCD e LED; microcomputadores slim, servidores de rede em lâmina, máquinas menores com menores consumo de energia e dissipação de calor. Além disso, exige-se a certificação Energy Star, descrita anteriormente.

Quanto à questão 8, a resposta foi "neutra", porque os principais produtos, passíveis de recarga ou reciclagem, adquiridos pela área de TI, são cartuchos de *tonner* e tinta para impressoras. O TCU abstem-se de fazer a recarga desses consumíveis para preservar a garantia das impressoras, a qual, via de regra, é negada pelo fabricante em caso de utilização de material reciclado ou recondicionado.

Em relação à questão 9, constitui prática corrente nos processos de contratação especificar bens com fortes requisitos de qualidade e durabilidade e, ainda, exigir garantia de suporte técnico e manutenção durante toda a vida útil do bem, que

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
pode variar de três a cinco anos. Dessa forma, privilegia-se a aquisição de bens mais duráveis e de melhor qualidade, cujo custo de manutenção seja menor.					

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Fonte: Levantamento efetuado pela Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio e, no que se refere a TI, pelas Secretarias de Solução de TI e de Infraestrutura de TI, bem como pela Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA ÁREA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU
Secretaria-Geral de Administração - SEGEDAM
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP
Diretoria de Gestão Contratual – DICAD

DECLARAÇÃO

Eu, MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA, CPF Nº 340.232.833-04, declaro aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes aos contratos, convênios e demais ajustes firmados pela sede do Tribunal de Contas da União e pelas suas Secretarias de Controle Externo localizadas nos seguintes Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima e Rio Grande do Norte, estão disponíveis e atualizados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Excetuam-se da presente declaração aqueles ajustes assinados diretamente pela Presidência do Tribunal e pelo Instituto Serzedello Corrêa.

Declaro, ainda, que estão disponíveis, no portal do TCU, além das informações enviadas ao SIASG, arquivos digitalizados dos principais documentos relativos aos citados instrumentos contratuais.

Brasília, 7 de março de 2013.

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Diretor de Contratos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 11.2 da Letra A – Informações Gerais sobre Gestão, da parte A – Conteúdo Geral, do Anexo II à Instrução Normativa – TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Siafi (Balanços Orçamentário, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União.

Brasília-DF, em 1 de março de 2013.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI
AUFC - Mat.-3118-6
CRC/MG-050.173/O-1 T-DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49800499.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

ANEXO IV
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Balanço Orçamentário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADM. DIRETA
ORGAO SUPERIOR	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

EXERCICIO	MES
2012	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	**PAGINA**
08/03/2013	1

RECEITA					DESPESA				
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	88.086,00	88.086,00	39.798.200,93	-39.710.114,93	CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	1.376.371.562,00	1.375.491.004,12	1.358.826.074,12	16.664.930,00
RECEITAS DE SERVICOS	0,00	0,00	24,20	-24,20	DESPESAS CORRENTES	1.327.417.642,00	1.331.882.684,12	1.323.291.647,04	8.591.037,08
TRANSFERENCIAS	88.086,00	88.086,00	0,00	88.086,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCI	1.167.624.697,00	1.171.924.697,00	1.171.924.697,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	0,00	0,00	39.798.176,73	-39.798.176,73	OUTRAS DESPESAS CORREN	159.792.945,00	159.957.987,12	151.366.950,04	8.591.037,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	221.672,00	-221.672,00	DESPESAS DE CAPITAL	48.953.920,00	43.608.320,00	35.534.427,08	8.073.892,92
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	221.672,00	-221.672,00	INVESTIMENTOS	48.953.920,00	43.608.320,00	35.534.427,08	8.073.892,92
					CREDITOS ESPECIAIS	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00
					DESPESAS CORRENTES	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00
					PESSOAL E ENCARGOS SOCI	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00
					CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	19.830.810,00	0,00	19.830.810,00
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	19.830.810,00	0,00	19.830.810,00
					INVESTIMENTOS	0,00	19.830.810,00	0,00	19.830.810,00
SUBTOTAL I	88.086,00	88.086,00	40.019.872,93	-39.931.786,93	SUBTOTAL I	1.376.371.562,00	1.399.621.814,12	1.363.126.074,12	36.495.740,00
TOTAL	88.086,00	88.086,00	40.019.872,93	-39.931.786,93	TOTAL	1.376.371.562,00	1.399.621.814,12	1.363.126.074,12	36.495.740,00
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	1.323.106.201,19	-1.323.106.201,19	SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	88.086,00	88.086,00	1.363.126.074,12	-1.363.037.988,12	TOTAL GERAL	1.376.371.562,00	1.399.621.814,12	1.363.126.074,12	36.495.740,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Balanço Financeiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADM. DIRETA
ORGAO SUPERIOR	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

EXERCICIO	MES
2012	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	**PAGINA**
08/03/2013	1

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
RECEITAS CORRENTES	40.055.830,10	22.340.538,38	DESPESAS CORRENTES	1.327.591.647,04	1.305.168.175,78
RECEITA DE SERVICOS	24,20	1.486,53	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.058.239.427,09	1.049.831.669,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.055.805,90	22.336.277,04	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	76.283,34
RECEITAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS 2011	0,00	2.774,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.279.959,44	139.414.718,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.774,81	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	91.218,60	769.793,99
RECEITAS DE CAPITAL	221.672,00	51.615,00	OUTRAS DESPESAS	150.188.740,84	138.644.924,64
ALIENACAO DE BENS	221.672,00	51.615,00	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS 2011	0,00	115.845.504,53
RECEITAS CAPITAL ENTRE ORGAOS OFSS 2011			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	114.962.336,72
DEDUCOES DA RECEITA	-257.629,17	-207.974,80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	883.167,81
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.399.746.977,36	1.379.892.033,32	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS	119.072.260,51	0,00
TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS RECEBIDAS	1.397.834.155,31	1.378.994.298,04	DESPESAS DE CAPITAL	35.534.427,08	40.146.598,33
COTA RECEBIDA	1.367.960.209,28	1.345.026.430,64	INVESTIMENTOS	35.534.427,08	39.896.554,61
REPASSE RECEBIDO	43.066,67	302.542,19	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0,00	250.043,72
SUB-REPASSE RECEBIDO	28.185.237,15	30.343.440,20	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	76.667.780,94	56.152.840,01
SUB-REPASSE RECEBIDO NO EXERC.	28.185.237,15	30.343.440,20	TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS CONCEDIDAS	34.735.085,96	33.066.948,01
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	1.641.664,07	3.210.996,36	REPASSE CONCEDIDO	1.001.678,23	906.986,60
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	3.978,14	110.888,65	SUB-REPASSE CONCEDIDO	28.185.237,15	30.343.440,20
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	1.912.822,05	897.735,28	SUB-REPASSE CONCEDIDO NO EXERC.	28.185.237,15	30.343.440,20
ORDEM DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	1.392.194,75	475.683,56	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	110.888,65	18.178,14
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	458.535,55	26.063,92	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	5.437.281,93	1.798.343,07
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	933.659,20	449.619,64	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	41.932.694,98	23.085.892,00
TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	520.627,30	422.051,72	ORDEM DE TRANSFERENCIA CONCEDIDA	1.392.194,75	479.661,70
INGRESSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	350.581.658,49	411.357.429,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	458.535,55	26.063,92
VALORES EM CIRCULACAO	221.449.668,49	216.538.539,26	DEVOLUCAO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	933.659,20	453.597,78
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	221.449.668,49	216.538.539,26	TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	40.540.500,23	22.606.230,30
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	5.548.170,58	1.816.521,21	DISPENDIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	350.554.653,72	411.966.027,50
VALORES DIFERIDOS	5.548.170,58	1.816.521,21	VALORES EM CIRCULACAO	215.597.548,17	221.449.668,49
DEPOSITOS	16.556,85	0,00	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	215.597.548,17	221.449.668,49
CONSIGNACOES	16.556,85	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	1.802.321,21	3.410.806,86
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	123.183.485,26	192.799.470,35	VALORES DIFERIDOS	1.802.321,21	3.410.806,86
FORNECEDORES	0,00	905,18	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	132.950.009,81	173.022.057,29
DO EXERCICIO	0,00	905,18	FORNECEDORES	905,18	0,00
RESTOS A PAGAR	122.967.139,53	191.984.228,13	DE EXERCICIOS ANTERIORES	905,18	0,00
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	87.450.739,34	132.134.767,59	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	132.134.767,59	173.002.680,64
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	4.768.476,24	0,00	RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERENCIA	814.335,54	0,00
CANCELADO	30.747.923,95	59.849.460,54	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	1,50	19.376,65
VALORES EM TRANSITO	383,00	0,00	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	204.774,53	14.083.494,86
RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERENCIA	163.659,19	814.335,54	BAIXA DE DIREITOS	0,00	11.909.060,71
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	47.522,53	1,50	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00	11.909.060,71
OUTROS DEBITOS	4.781,01	0,00	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	204.774,53	2.174.434,15
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	139.035,68	183.420,58	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	65.738,85	1.991.013,57
RESTITUICAO DE RECEITAS FEDERAIS	139.035,68	183.420,58	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	139.035,68	183.420,58

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADM. DIRETA
ORGAO SUPERIOR	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

EXERCICIO	MES
2012	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
08/03/2013	2

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	244.741,63	19.478,32			
INCORPORACAO DE DIREITOS	88.062,63	1,50			
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	88.062,63	1,50			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	0,00	19.376,65			
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	0,00	19.376,65			
AJUSTES DE CREDITOS	156.679,00	100,17			
AJUSTES FINANCEIROS A CREDITO	156.679,00	100,17			
INGRESSOS	1.790.348.508,78	1.813.433.641,62	DISPENDIOS	1.790.348.508,78	1.813.433.641,62

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Balanço Patrimonial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADM. DIRETA
ORGAO SUPERIOR	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

EXERCICIO	MES
2012	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
08/03/2013	1

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
ATIVO FINANCEIRO	215.601.526,31	221.560.557,14	PASSIVO FINANCEIRO	97.889.400,09	134.748.352,88
CREDITOS EM CIRCULACAO	215.597.548,17	221.449.668,49	DEPOSITOS	16.556,85	0,00
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO	215.509.485,54	221.449.666,99	CONSIGNACOES	16.556,85	0,00
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	88.062,63	1,50	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	92.435.561,31	132.950.009,81
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	3.978,14	110.888,65	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.781,01	905,18
VALORES DIFERIDOS	3.978,14	110.888,65	FORNECEDORES - DO EXERCICIO	0,00	905,18
ATIVO NAO FINANCEIRO	690.467.889,00	243.475.866,88	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.112.039,67	1.067.702,86	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.781,01	0,00
CREDITOS EM CIRCULACAO	49.645,66	163.871,91	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	92.219.215,58	132.134.767,59
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-88.062,63	-1,50	A LIQUIDAR	87.450.739,34	132.134.767,59
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	39.393,75	65.538,87	EM LIQUIDACAO	4.768.476,24	0,00
OUTROS CREDITOS EM CIRCULACAO	98.314,54	98.314,54	VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	383,00	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULACAO	1.062.394,01	903.830,95	RECURSOS ESPECIAIS A LIB.P/TRANSFERENCIA	163.659,19	814.335,54
ESTOQUES	1.062.394,01	903.830,95	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	47.522,53	1,50
PERMANENTE	689.355.849,33	242.408.164,02	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	5.437.281,93	1.798.343,07
IMOBILIZADO	682.755.463,83	240.750.310,03	VALORES DIFERIDOS	5.437.281,93	1.798.343,07
BENS MOVEIS E IMOVEIS	727.781.397,42	286.719.933,29	PASSIVO NAO FINANCEIRO	-51.305.339,40	-99.392.152,01
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES	-45.025.933,59	-45.969.623,26	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	-51.305.339,40	-99.392.152,01
INTANGIVEL	6.600.385,50	1.657.853,99	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00
ATIVO REAL	906.069.415,31	465.036.424,02	PROVISOES	36.192.922,47	32.742.617,08
			RECURSOS A LIBERAR PARA RESTOS A PAGAR	-47.522,53	-1,50
			RECURSOS A LIBERAR P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-47.522,53	-1,50
			RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	-87.450.739,34	-132.134.767,59
			PASSIVO REAL	46.384.060,69	35.356.200,87
			PATRIMONIO LIQUIDO	859.485.354,62	429.680.223,15
			PATRIMONIO/CAPITAL	0,00	370.973.679,26
			PATRIMONIO	0,00	370.973.679,26
			AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.670.990,71	3.040.951,49
			RESULTADOS ACUMULADOS	429.680.223,15	0,00
			RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	429.680.223,15	0,00
			AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	0,00	0,00
			RESULTADO DO PERIODO	428.134.140,76	55.665.592,40
			SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	906.069.415,31	465.036.424,02
			SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-477.935.274,55	-409.370.831,62
ATIVO COMPENSADO	192.452.457,25	208.517.969,95	PASSIVO COMPENSADO	192.452.457,25	208.517.969,95
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	192.452.457,25	208.517.969,95	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	192.452.457,25	208.517.969,95
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E B	128.753,95	482.408,58	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	128.753,95	482.408,58
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	808.892,10	808.892,10	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	808.892,10	808.892,10
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	191.514.811,20	207.226.669,27	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	191.514.811,20	207.226.669,27
ATIVO	1.098.521.872,56	673.554.393,97	PASSIVO	1.098.521.872,56	673.554.393,97

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

		EXERCICIO	MES
TITULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS	2012	DEZ(FECHADO)
SUBTITULO	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADM. DIRETA	EMISSAO	PAGINA
ORGAO SUPERIOR	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	08/03/2013	1

VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
ORCAMENTARIAS	1.578.480.593,12	1.563.790.922,16	ORCAMENTARIAS	1.398.371.730,10	1.378.829.235,95
RECEITAS CORRENTES	40.055.830,10	22.340.538,38	DESPESAS CORRENTES	1.327.591.647,04	1.305.168.175,78
RECEITA DE SERVICOS	24,20	1.486,53	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.058.239.427,09	1.049.831.669,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.055.805,90	22.336.277,04	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	76.283,34
RECEITAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS 2011	0,00	2.774,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.279.959,44	139.414.718,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.774,81	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS 2011	0,00	115.845.504,53
RECEITAS DE CAPITAL	221.672,00	51.615,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	114.962.336,72
ALIENACAO DE BENS	221.672,00	51.615,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	883.167,81
DEDUCOES DA RECEITA	-257.629,17	-207.974,80	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS	119.072.260,51	0,00
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.397.834.155,31	1.378.994.298,04	DESPESAS DE CAPITAL	35.534.427,08	40.146.598,33
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.397.834.155,31	1.378.994.298,04	INVESTIMENTOS	35.534.427,08	39.896.554,61
COTA RECEBIDA	1.367.960.209,28	1.345.026.430,64	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0,00	250.043,72
REPASSE RECEBIDO	43.066,67	302.542,19	INTERFERENCIAS PASSIVAS	34.735.085,96	33.066.948,01
SUB-REPASSE RECEBIDO	28.185.237,15	30.343.440,20	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	34.735.085,96	33.066.948,01
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	1.641.664,07	3.210.996,36	REPASSE CONCEDIDO	1.001.678,23	906.986,60
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	3.978,14	110.888,65	SUB-REPASSE CONCEDIDO	28.185.237,15	30.343.440,20
MUTACOES ATIVAS	140.626.564,88	162.612.445,54	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	110.888,65	18.178,14
INCORPORACOES DE ATIVOS	94.251.386,07	96.330.355,74	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	5.437.281,93	1.798.343,07
AQUISICOES DE BENS	15.560.726,02	18.821.071,64	MUTACOES PASSIVAS	510.578,02	447.513,83
INCORPORACAO DE CREDITOS	78.690.660,05	77.509.284,10	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	510.578,02	447.513,83
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	46.375.178,81	66.282.089,80	LIQUIDACAO DE CREDITOS	510.578,02	447.513,83
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	525.003.622,23	138.617.389,00	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	276.978.336,49	267.913.482,81
INTERFERENCIAS ATIVAS	5.879.103,99	10.074.900,37	INTERFERENCIAS PASSIVAS	45.759.941,24	26.255.032,23
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS	3.827.246,26	3.169.140,23	TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDO	3.827.246,26	3.169.140,23
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.531.230,43	659.104,14	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.392.194,75	479.661,70
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	520.627,30	6.246.656,00	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	40.540.500,23	22.606.230,30
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	519.124.518,24	128.542.488,63	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	231.218.395,25	241.658.450,58
INCORPORACOES DE ATIVOS	29.743.161,06	49.055.527,60	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	31.046.718,65	31.676.622,30
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	19.093.428,92	30.263.711,38	BAIXA DE BENS IMOVEIS	17.999.255,51	42.679,82
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	10.121.267,09	6.231.115,84	BAIXA DE BENS MOVEIS	12.854.191,29	7.733.218,48
INCORPORACAO DE BENS INTANGIVEIS	335.193,20	569.037,09	BAIXA DE DIREITOS	193.271,85	23.900.724,00
INCORPORACAO DE DIREITOS	193.271,85	11.991.663,29	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	11.512.272,28	6.240.688,48
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	442.690.361,51	0,00	DESVALORIZACAO DE BENS	3.204.916,29	0,00
REAVALIACOES DE BENS	435.110.306,56	0,00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	8.307.355,99	6.240.688,48
OUTROS AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDIT	7.580.054,95	0,00	INCORPORACAO DE PASSIVOS	188.659.404,32	203.711.181,87
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	46.534.316,67	0,00	AJUSTES DE OBRIGACOES	0,00	29.957,93
AJUSTES DE OBRIGACOES	0,00	370.585,95	RESULTADO PATRIMONIAL	428.134.140,76	55.665.592,40
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	156.679,00	100,17	SUPERAVIT	428.134.140,76	55.665.592,40
AJUSTES FINANCEIROS	156.679,00	100,17			
DEFICIT					
VARIACOES ATIVAS	2.103.484.215,35	1.702.408.311,16	VARIACOES PASSIVAS	2.103.484.215,35	1.702.408.311,16

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstração das Disponibilidades

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADM. DIRETA
ORGAO SUPERIOR	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

EXERCICIO	MES
2012	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
08/03/2013	1

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
			CREDITOS A RECEBER	-215.597.548,17	-221.449.668,49
			RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	-215.597.548,17	-221.449.668,49
			LIMITE DE SAQUE C/VINCULACAO DE PAGAMENT	-215.509.485,54	-221.449.666,99
			RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	-88.062,63	-1,50
			VALORES DO ATIVO PENDENTES A CURTO PRAZO	-3.978,14	-110.888,65
			RECURSO DIFERIDO CONCEDIDO	-3.978,14	-110.888,65
			DEPOSITOS	16.556,85	0,00
			CONSIGNACOES	16.556,85	0,00
			OBRIGACOES EM CIRCULACAO	92.435.561,31	132.950.009,81
			OBRIGACOES A PAGAR	92.430.397,30	132.950.009,81
			FORNECEDORES	0,00	905,18
			DO EXERCICIO	0,00	905,18
			RECURSOS A LIBERAR P/ TRANSFERENCIA	163.659,19	814.335,54
			RESTOS A PAGAR	92.219.215,58	132.134.767,59
			NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	87.450.739,34	132.134.767,59
			NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	4.768.476,24	0,00
			RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	47.522,53	1,50
			CREDORES DIVERSOS	4.781,01	0,00
			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.781,01	0,00
			VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	383,00	0,00
			VALORES A DEBITAR	383,00	0,00
			VALORES DO PASSIVO PENDENTES A CURTO PRAZO	5.437.281,93	1.798.343,07
			RECURSO DIFERIDO RECEBIDO	5.437.281,93	1.798.343,07
			SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO DO EXERCICIO	117.712.126,22	86.812.204,26
			DISPONIBILIDADES P/FONTE DE RECURSOS	123.104.889,91	88.499.658,68
			DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	40.540,10	0,00
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - CONCEDIDO	-47.522,53	-1,50
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIDO	88.062,63	1,50
			DISPONIBILIDADE DE RECURSO DIFERIDO	-5.433.303,79	-1.687.454,42
			DISPONIBILIDADE DE COTA DIFERIDA RECEBIDA	-5.433.303,79	-1.687.454,42
			DISPONIBILIDADE SUBREPASSE DIFERIDO RECEBI	-3.978,14	-110.888,65
			DISPONIBILIDADE SUBREPASSE DIFERIDO CONCED	3.978,14	110.888,65
	0,00	0,00	CREDITOS EM CIRCULACAO	-215.597.548,17	-221.449.668,49

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dotação da Despesa por Fonte

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DOTAÇÃO DA DESPESA POR FONTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2012

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		INICIAL (A)[1]	SUPLEMENTAÇÃO[2]	ESPECIAL		EXTRAORDINÁRIA		CANCELAMENTO	AUTORIZADA - FINAL[3]	
				Valor (B)	% B/A	Valor (C)	% C/A		Valor (D)	% D/A
00	Recursos Ordinários	1.167.276.119,00	31.188.423,00	4.300.000,00	0,37%	19.830.810,00	1,70%	31.188.423,00	1.191.406.929,00	102,07%
43	Operações de Crédito Externos - em moeda	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	84.285.642,00	-	-	-	-	-	-	84.285.642,00	100,00%
69	Contribuição Patronal Plano Seg. Social do Servidor	124.721.715,00	-	-	-	-	-	-	124.721.715,00	100,00%
95	Doações de Entidades Internacionais	88.086,00	105.630,00	-	-	-	-	-	193.716,00	219,92%
			-	-	-	-	-	-	-	0,00%
	T O T A L	**1.376.371.562,00**	**31.294.053,00**	**4.300.000,00**	**0,37%**	**19.830.810,00**	**1,70%**	**31.188.423,00**	**1.400.608.002,00**	**101,76%**

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2012 E SIAFI 2012 (CONSULTORC, CONORC, CONOR)

1 - Créditos provenientes da LOA.
2 - Considerados apenas os créditos sem compensação.
3 - Desconsiderados R$ 43.066,67, sendo R$ 4.615,04, recebidos do Ministério do Planejamento, e R$ 34.878,30, recebidos do Ministério da Defesa e R$ 3.573,33, recebidos do MPDFT.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dotação da Despesa por Natureza

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DOTAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2012

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		INICIAL (A)	SUPLEMENTAÇÃO*	ESPECIAL		EXTRAORDINÁRIA		CANCELAMENTO	AUTORIZADA - FINAL	
				Valor (B)	% B/A	Valor (C)	% C/A		Valor (D) (*)	% D/A
3.0.00.00	**Despesas Correntes**	**1.327.417.842,00**	**31.294.053,00**	**4.300.000,00**	-	-	-	**(25.842.823,00)**	**1.337.168.072,00**	**100,73%**
3.1.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	**1.167.824.697,00**	**25.592.823,00**	**4.300.000,00**	-	-	-	**(21.292.823,00)**	**1.176.224.697,00**	**100,74%**
3.1.90.00	**Aplicações Diretas**	**1.049.533.173,00**	**24.070.347,00**	**4.300.000,00**	-			**(19.770.347,00)**	**1.058.239.427,09**	**100,83%**
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	341.248.204,66	-
3.1.90.03	Pensões	-	-	-	-	-	-	-	76.114.176,63	-
3.1.90.07	Contribuição Entidades Fechadas de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	4.300.000,00	-
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	514.220,22	-
3.1.90.11	Venc./Vantagens Fixas - Pes. Civil	-	-	-		-	-	-	623.108.735,38	-
3.1.90.13	Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-	-	5.254,41	-
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis - Pes. Civil	-	-	-	-	-	-	-	3.501.471,55	-
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	9.447.364,24	-
3.1.91.00	**Aplicações Diretas - Inera-Orçamentárias**	**118.091.524,00**	**1.522.476,00**	-	-	-	-	**(1.522.476,00)**	**117.985.269,91**	**99,91%**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-	-	117.973.145,13	-
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	12.124,78	-
3.2.00.00	**Juros e Encargos da Dívida**	-	-	-	-	-	-	-	**0,00**	**0,00%**
3.2.90.00	**Aplicações Diretas**	-	-	-	-	-	-	-	**0,00**	**0,00%**
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
3.3.00.00	**Outras Despesas Correntes**	**159.792.945,00**	**5.701.230,00**	-	-	-	-	**(4.550.000,00)**	**160.944.175,00**	**100,72%**
3.3.30.00	**Transf. a Estados e ao Distrito Federal**	-	-	-	-	-	-	-	**0,00**	-
3.3.30.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
3.3.80.00	**Transferências ao Exterior**	**56.200,00**	-	-	-	-	-	-	**112.291,36**	**199,81%**
3.3.80.39	Serviços de S.T.P.J.	-	-	-	-	-	-	-	56.091,36	-
3.3.80.41	Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	56.200,00	-
3.3.90.00	**Aplicações Diretas**	**159.594.245,00**	**5.701.230,00**	-	-	-	-	**(4.550.000,00)**	**159.744.893,04**	**100,73%**
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	3.915.655,50	-
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-	-	4.736.697,58	-
3.3.90.30	Material de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	3.595.109,25	-
3.3.90.33	Passag. e Desp. com Locomoção	-	-	-	-	-	-	-	3.816.398,08	-
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - PF	-	-	-	-	-	-	-	1.398.352,24	-
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	-	-	-	-	-	-	-	31.958.934,96	-
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ	-	-	-	-	-	-	-	51.715.141,95	-
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	23.552.054,57	-
3.3.90.47	Obrig. Tributárias e Contributivas	-	-	-	-	-	-	-	65.871,56	-
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	431.320,66	-
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	-	-	-	-	-	-	-	85.822,00	-
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	1.932.581,57	-
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-	27.066.534,12	-
3.3.91.00	**Aplicações Diretas - Inera-Orçamentárias**	**1.142.500,00**	-	-	-	-	-	-	**1.086.960,60**	**95,14%**
3.3.91.30	Material de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	23.384,00	-
3.3.91.39	Outros Serv. Terceiros - PJ	-	-	-	-	-	-	-	984.749,33	-
3.3.91.47	Obrig. Tributárias e Contributivas	-	-	-	-	-	-	-	68.741,74	-
3.3.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	10.116,53	-
4.0.00.00	**Despesas de Capital**	**48.953.920,00**	-	-	-	**19.830.810,00**	-	**(5.345.600,00)**	**63.439.130,00**	**129,59%**
4.4.00.00	**Investimentos**	**48.953.920,00**	-	-	-	**19.830.810,00**	-	**(5.345.600,00)**	**63.439.130,00**	**129,59%**
4.4.90.00	**Aplicações Diretas**	**48.953.920,00**	-	-	-	**19.830.810,00**	-	**(5.345.600,00)**	**63.439.130,00**	**129,59%**
4.4.90.51	Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-	-	14.110.452,77	-
4.4.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ	-	-	-	-	-	-	-	8.558.620,98	-
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	-	-	-	-	-	-	-	12.574.221,67	-
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	2.600.576,19	-
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-	989,39	-
4.4.91.00	**Aplicações Diretas - Inera-Orçamentárias**	-	-	-	-	-	-	-	**0,00**	-
4.4.91.52	Equipamentos e Mat. Permanente	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
4.5.00.00	**Inversões Financeiras**	-	-	-	-	-	-	-	**0,00**	**0,00%**
4.5.90.00	**Aplicações Diretas**	-	-	-	-	-	-	-	**0,00**	-
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
4.5.91.61	Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
4.6.00.00	**Amortização/Refinanciamento da Dívida**	-	-	-	-	-	-	-	**0,00**	**0,00%**
4.6.90.00	**Aplicações Diretas**	-	-	-	-	-	-	-	**0,00**	**0,00%**
4.6.90.71	Principal da Dívida por Contrato	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
4.6.90.77	Principal Corrigido da Dívida por Contrato Refinanci	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
	TOTAL	**1.376.371.562,00**	**31.294.053,00**	**4.300.000,00**	**0,00**	**19.830.810,00**	**0,00**	**-31.188.423,00**	**1.400.608.002,00**	**101,76%**

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2012

Nota: A Dotação Autorizada Final contempla a movimentação de créditos e desconsidera R$ 43.066,67, sendo R$ 4.615,04, recebidos do Ministério do Planejamento, e R$ 34.878,30, recebidos do Ministério da Defesa e R$ 3.573,33, recebidos do MPDFT.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Execução da Despesa por Natureza

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
EXECUÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO (A) (*)	MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA		DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA-DESTAQUE	DESPESA REALIZADA		CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (**)	
			Valor (B)	% B/A	Valor (C)	Valor (D)	% (C+D)/A	Valor (E)	% E/A	Valor (F)	% F/A
3.0.00.00	**Despesas Correntes**	**1.337.188.572,00**	**0,00**	**0,00**	**-986.187,88**	**1.327.591.847,04**	**99,21**	**8.591.037,08**	**-0,07**	**28.090.886,12**	**2,10**
3.1.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	**1.176.224.897,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.176.224.897,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**9.705.178,24**	**0,83**
3.1.90.00	**Aplicações Diretas**	**1.058.239.427,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058.239.427,09**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**4.381.950,57**	**0,41**
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	341.248.204,66				341.248.204,66	0,00	0,00	0,00	33.820,71	0,01
3.1.90.03	Pensões	76.114.176,63				76.114.176,63	0,00	0,00	0,00		0,00
3.1.90.07	Contribuição Entidades Fechadas de Previdência	4.300.000,00				4.300.000,00	100,00	0,00	0,00	4.300.000,00	100,00
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	514.220,22				514.220,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Venc./Vantagens Fixas - Pes. Civil	623.108.735,38				623.108.735,38	0,00	0,00	0,00	48.129,86	0,01
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.254,41				5.254,41	0,00	0,00	0,00	-	0,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis - Pes. Civil	3.501.471,55				3.501.471,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.447.364,24				9.447.364,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00	**Aplicações Diretas - Inera-Orçamentárias**	**117.985.269,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.985.269,91**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**5.323.227,67**	**4,51**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	117.973.145,13				117.973.145,13	0,00	0,00	0,00	5.323.227,67	4,51
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.124,78				12.124,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	**Juros e Encargos da Dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.2.90.00	**Aplicações Diretas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	**Outras Despesas Correntes**	**160.944.175,00**			**(986.187,88)**	**151.368.950,04**	**93,44**	**8.591.037,08**	**-0,61**	**18.385.707,88**	**11,42**
3.3.30.00	**Transf. a Estados e ao Distrito Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.30.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00	**Transferências ao Exterior**	**112.291,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**91.219,60**	**81,23**	**21.072,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.80.39	Serviços de S.T.P.J.	56.091,36				56.091,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.41	Contribuições	56.200,00				35.127,24	0,00	21.072,76	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00	**Aplicações Diretas**	**159.744.883,64**	**0,00**	**0,00**	**-986.187,88**	**150.186.740,64**	**93,40**	**8.569.964,32**	**-0,62**	**17.981.491,10**	**11,24**
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	3.915.655,50				3.915.655,50	0,00	0,00	0,00	40.577,02	1,04
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.736.697,58				4.736.697,58	0,00	0,00	0,00		0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.595.109,25			25.878,30	3.385.851,20	94,90	235.136,35	0,72	320.552,26	8,92
3.3.90.33	Passag. e Desp. com Locomoção	3.816.398,09				3.813.909,88	0,00	2.488,20	0,00	668.061,85	17,51
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - PF	1.398.352,24			-5.636,53	1.396.442,71	98,68	5.301,00	-0,47	93.159,00	6,66
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	31.958.934,96			-30.810,81	31.928.124,15	99,81	0,00	-0,10	3.196.279,54	10,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ	51.715.141,95			-974.646,84	47.887.875,34	90,71	2.852.619,77	-1,88	13.037.094,00	25,21
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	23.552.054,57				23.552.054,57	0,00	0,00	0,00	123.305,28	0,52
3.3.90.47	Obrig. Tributárias e Contributivas	65.871,56				65.871,56	0,00	0,00	0,00	3.316,77	5,04
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	431.320,66				431.320,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	85.822,00				85.822,00	0,00	0,00	0,00	58.718,86	68,42
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.932.581,57				1.932.581,57	0,00	0,00	0,00	237.834,67	12,31
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	27.066.534,12				27.066.534,12	0,00	0,00	0,00	182.591,85	0,67
3.3.91.00	**Aplicações Diretas - Inera-Orçamentárias**	**1.086.990,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.086.990,60**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**424.216,78**	**39,03**
3.3.91.30	Material de Consumo	23.384,00				23.384,00	0,00	0,00	0,00	1.599,00	6,84
3.3.91.39	Outros Serv. Terceiros - PJ	984.748,33				984.748,33	0,00	0,00	0,00	397.456,32	40,36
3.3.91.47	Obrig. Tributárias e Contributivas	68.741,74				68.741,74	0,00	0,00	0,00	23.400,00	34,04
3.3.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.116,53				10.116,53	0,00	0,00	0,00	1.761,46	17,41
4.0.00.00	**Despesas de Capital**	**63.439.130,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.534.427,08**	**56,01**	**27.904.702,92**	**0,00**	**23.052.768,93**	**36,34**
4.4.00.00	**Investimentos**	**63.439.130,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.534.427,08**	**56,01**	**27.904.702,92**	**0,00**	**23.052.768,93**	**36,34**
4.4.90.00	**Aplicações Diretas**	**63.439.130,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.534.427,08**	**56,01**	**27.904.702,92**	**0,00**	**23.052.768,93**	**36,34**
4.4.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ	8.558.620,98				8.505.602,49	0,00	53.018,49	0,00	3.898.264,18	45,55
4.4.90.51	Obras e Instalações	14.110.452,77				13.278.963,46	0,00	831.489,31	0,00	11.174.454,39	79,19
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	12.574.221,67				11.148.295,55	0,00	1.425.926,12	0,00	7.980.050,36	63,46
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.600.576,19				2.600.576,19	0,00	0,00	0,00		0,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	989,39				989,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00	**Aplicações Diretas - Inera-Orçamentárias**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.91.52	Equipamentos e Mat. Permanente	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	**Inversões Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.5.90.00	**Aplicações Diretas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.61	Aquisição de Imóveis	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	**Amortização/Refinanciamento da Dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.6.90.00	**Aplicações Diretas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.6.90.71	Principal da Dívida por Contrato	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77	Principal Corrigido da Dívida por Contrato Refinanciado	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	T O T A L	**1.400.808.002,00**	**0,00**	**0,00**	**-986.187,88**	**1.383.126.074,12**	**97,25**	**36.495.740,00**	**-0,07**	**51.143.655,05**	**3,65**

Fonte: Siafi Gerencial 2012
(*) Desconsidera R$ 43.066,67, sendo R$ 4.615,04, recebidos do Ministério do Planejamento, e R$ 34.878,30, recebidos do Ministério da Defesa e R$ 3.573,33, recebidos do MPDFT.
(**) RP Não Processados inscritos em 2012, excluído os reinscritos de exercícios anteriores.

Avulso do AVN 16/2022 [263 de 306]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dotação e Execução da Despesa por Categoria, Grupo e Modalidade

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DOTAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO E MODALIDADE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2012

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO (1)		RECURSOS DE OUTRAS FONTES (2)		TOTAL	
	Dotação	Despesa Executada	Dotação	Despesa Executada	Dotação (*)	Despesa Executada
DESPESAS CORRENTES	1.127.967.799,00	1.118.398.363,24	209.201.073,00	209.193.283,80	1.337.168.872,00	1.327.591.647,04
Pessoal e Encargos Sociais	967.217.340,00	967.217.340,00	209.007.357,00	209.007.357,00	1.176.224.697,00	1.176.224.697,00
Aplicações Diretas	849.232.070,09	849.232.070,09	209.007.357,00	209.007.357,00	1.058.239.427,09	1.058.239.427,09
Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	117.985.269,91	117.985.269,91	0,00	0,00	117.985.269,91	117.985.269,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	160.750.459,00	151.181.023,24	193.716,00	185.926,80	160.944.175,00	151.366.950,04
Transferências ao Exterior	112.291,36	91.218,60	0,00	0,00	112.291,36	91.218,60
Aplicações Diretas	159.551.177,04	150.002.814,04	193.716,00	185.926,80	159.744.893,04	150.188.740,84
Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	1.086.990,60	1.086.990,60	0,00	0,00	1.086.990,60	1.086.990,60
					0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	63.439.130,00	35.534.427,08	0,00	0,00	63.439.130,00	35.534.427,08
Investimentos	63.439.130,00	35.534.427,08	0,00	0,00	63.439.130,00	35.534.427,08
Aplicações Diretas	63.439.130,00	35.534.427,08	0,00	0,00	63.439.130,00	35.534.427,08
Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.191.406.929,00**	**1.153.932.790,32**	**209.201.073,00**	**209.193.283,80**	**1.400.608.002,00**	**1.363.126.074,12**

Fonte: Siafi Gerencial 2012
(1) Fonte 100 (Recursos Ordinários - 00).
(2) Fontes 156, 169 e 195
(*) Desconsidera R$ 43.066,67, sendo R$ 4.615,04, recebidos do Ministério do Planejamento, e R$ 34.878,30, recebidos do Ministério da Defesa e R$ 3.573,33, recebidos do MPDFT.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (1) (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	*Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados (b)*
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.166.519.518,76**	**9.705.178,24**
Pessoal Ativo	747.892.929,60	9.671.357,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	418.626.589,16	33.820,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**218.466.846,02**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.459.489,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	209.007.357,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**948.052.672,74**	**9.705.178,24**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV = IIIa + IIIb)	**957.757.850,98**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**616.933.348.520,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) =	**0,1552%**
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,4300%	**2.652.813.398,64**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,4085%	**2.520.172.728,70**

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2012, Portaria STN nº 26, de 17 de Janeiro de 2013 (RCL)

Notas: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstrativo da Despesa com Serviços de Terceiros

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2012

Art. 72 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Exercícios	
	2012	1999
DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Serviços de Consultorias	0	0
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.386	461
Locação de Mão-de-Obra	31.928	4.956
Arrendamento Mercantil	0	0
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.873	18.465
TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	**82.187**	**23.882**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**616.933.349**	**124.300.787**
% DO TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS sobre a RCL	**0,01332**	**Limite**
		0,01921

Fonte: >Balancete SIAFI2012 e 1999 e Portaria STN nº 026, de 17 de Janeiro de 2013 (RCL)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2012

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Contr.Social S/O Lucro das P.Jurídicas (51)	28.557,84	0,00	28.557,84
Contr p/ Financ. Da Seguridade Social (53)	-2.776.673,79	0,00	-2.776.673,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-2.748.115,95**	**0,00**	**-2.748.115,95**
Recursos Ordinários (00)	218.193.935,82	41.260.940,58	176.932.995,24
Recursos não-financeiros dir. arrecadados (50)	80,00	0,00	80,00
Fonte a classificar (77)	-3.978,13	0,00	-3.978,13
Recursos Diversos (90)	-75,10	0,00	-75,10
Doações de Entidades Internacionais (95)	67.638,90	0,00	67.638,90
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**218.257.601,49**	**41.260.940,58**	**176.996.660,91**
TOTAL (III) = (I + II)	**215.509.485,54**	**41.260.940,58**	**174.248.544,96**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2012

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstrativo dos Restos a Pagar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2012

R$ 1,00

ANO DE INSCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados / Baixados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados / Baixados	Pagos	A Pagar
2007	10.103.029,60	10.100.857,97	2.171,63	-	49.084.175,91	3.314.884,40	41.612.089,01	4.157.202,50
2008	4.425.125,46	2.403.129,01	2.021.996,45	-	186.060.002,16	23.451.278,63	133.326.092,87	29.282.630,66
2009	12.103.861,53	-	12.103.861,53	-	98.612.938,19	57.218.746,27	40.761.888,77	632.303,15
2010	-	-	-	-	77.943.519,76	31.450.610,13	46.327.921,14	164.988,49
2011	905,18	-	905,18	-	66.032.046,08	1.721.952,77	57.471.657,58	6.838.435,73
2012	21.337,86	-	-	21.337,86	51.143.655,05	-	-	51.143.655,05
TOTAL	**26.654.259,63**	**12.503.986,98**	**14.128.934,79**	**21.337,86**	**528.876.337,15**	**117.157.472,20**	**319.499.649,37**	**92.219.215,58**

Fonte: Siafi 2008 (empenhos de 2007), 2009 (empenhos de 2008), 2010 (empenhos de 2009), 2011 (empenhos de 2010) , 2012 (empenhos de 2011) e 2013 (empenhos de 2012).. Posição em 31.12.2012.
RP Processados e Não Processados: >CONSULTORC, Balancete.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstrativo das Despesas de Pessoal em Relação ao Exercício Anterior

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2012

R$ 1,00

ÓRGÃO	DESPESAS DE PESSOAL		VARIAÇÃO (*)
	EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (A)	949.406.462,18	957.757.850,98	0,88%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (B)	558.706.386.600,00	616.933.348.520,00	10,42%
COMPROMETIMENTO % DA RCL (A/B)	0,1699	0,1552	-8,64%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Janeiro a Dezembro/2011 e 2012.
(*) Em relação ao exercício anterior.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa 0550 Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
PROGRAMA 0550 CONTROLE EXTERNO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2012

PROJ/ ATIV	TÍTULO	Unidade (*)	PROGRAMAÇÃO		EXECUÇÃO	
			Financeira	Física	Financeira	Física
09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	[a]	117.459.526,00	-	117.459.526	-
10ZX	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODO ACRE - SECEX/AC	[b]	266.667,00	-		-
110A	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE RORAIMA - SECEX/RR	[b]	26.667,00	-		-
110B	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE RONDÔNIA - SECEX/RO	[b]	1.303.620,00	39,00	970.287	-
11T5	CONSTRUÇÃO DE SEDE DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC	[b]	4.000.000,00	4,00	3.313.811	3
12QD	CONSTRUÇÃO DO ANEXO IV: ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE	[b]	1.966.667,00	1,00	4.700	-
12QE	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE MINAS GERAIS - SECEX/MG	[b]	500.000,00	-		-
12QF	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE ALAGOAS - SECEX/AL	[b]	2.666.667,00	70	2.000.000	-
12QG	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE SERGIPE - SECEX/SE	[b]	1.940.000,00	70		-
12QK	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODO MATO GROSSO - SECEX/MT	[b]	333.333,00	-	-	-
13MD	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	[b]	20.137.815,00	35	14.000.000	-
2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	[c]	25.581.600,00	12.920	25.581.600	12.920
2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORESE EMPREGADOS	[d]	3.929.861,00	645	3.929.861	575
2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	[e]	85.822,00	40	85.822	5
2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	[e]	24.157.096,00	2.638	24.157.096	2.638
20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	[a]	635.777.498,00	-	635.777.498	-
2549	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	[f]	2.580.000,00	10.647	429.794	13.337
4018	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	[g]	129.943.574,00	5.700	107.460.868	7.091
4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	[h]	4.714.000,00	2.743	4.703.418	5.212
5455	MODERNIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	[i]	193.716,00	1	185.927	1
	DESPESA TOTAL DO PROGRAMA		**977.564.129,00**		**940.060.207**	

Fonte: SIAFI2012 (SIAFI Gerencial e SIOP/2012.

(*) Produtos e Unidades de Medida das Ações:

[a] Sem unidade de medida
[b] Edifício Construído (% de execução física)
[c] Pessoas beneficiadas
[d] Crianças de 0 a 6 anos atendidas
[e] Servidores beneficiados
[f] Matéria veiculada/Unidade
[g] Unidades Jurisdicionadas
[h] Servidores capacitados
[i] Instituição modernizada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Execução Orçamentária e Financeira Consolidada

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONSOLIDADA
EXERCÍCIO: 2012

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
- DOTAÇÃO INICIAL	1.376.371.562,00
- DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	31.294.053,00
- DOTAÇÃO ESPECIAL	4.300.000,00
- DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	19.830.810,00
- DOTAÇÃO CANCELADA / REMANEJADA	(31.188.423,00)
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA (1)	**1.400.608.002,00**
DESPESA REALIZADA* (2)	**1.363.126.074,12**
MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA DE CRÉDITOS	(986.187,88)
CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS: SALDO (3) = (1) - (2)	36.495.740,00
PARTICIPAÇÃO DAS SOBRAS OU EXCESSOS DE REALIZAÇÃO (3)/(1) %	2,61%

Fonte:SIAFI 2012 (Balancete)
* Empenho Liquidado (2.9.2.1.3.02.01+2.9.2.1.3.02.02+2.9.2.1.3.02.09+2.9.2.1.3.03.01)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro das Ações Desenvolvidas

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
QUADRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
EXERCÍCIO: 2012

DESCRIÇÃO		
ITEM	ATIVIDADES FINALISTICAS	
1	4018	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS - Foram apreciados 23.672 processos, referentes a 3.084 unidades sujeitas a jurisdição do TCU (sendo, segundo o Sistema Sinergia, 332 Autarquias, 83 Conselhos de Profissões, 2 Cooperativas, 76 Empresas Públicas, 1 Empresário (Individual), 12 Entidades Privadas, 1 Entidade Sindical, 91 Fundações, 29 Fundos, 3 Organizações Sociais, 2.304 Orgãos Públicos, 8 Orgãos Públicos Autônomos, 2 Outras Formas de Associação, 78 Serviços Sociais Autônomos, 5 Sociedades Anônimas, 57 Sociedades de Economia Mista) tendo atingido um índice de 53,2% na meta estipulada no Plano Estratégico do TCU.

ITEM	AÇÃO		Unidade (*)	CUSTO (R$ mil) (**)	META	EXECUÇÃO		
						FINANCEIRA (R$ mil) (***)	META	(%)
						No Exercício	Acum. até Exercício	No Exercício
1	0052	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SUPREMAS DE CONTROLE DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	[a]	24	-	10	-	-
2	00LF	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	[a]	4.300	-	4.300	-	-
3	0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	[a]	418.688	-	418.688	-	-
4	0407	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - INTOSAI	[a]	13	-	11	-	-
5	0408	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA E DO CARIBE DE ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - OLACEFS	[a]	19	-	14	-	-
6	09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	[a]	117.460	-	117.460	-	-
7	10ZX	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODO ACRE - SECEX/AC	[b]	267	-	-	-	-
8	110A	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE RORAIMA - SECEX/RR	[b]	27	-	-	-	-
9	110B	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE RONDÔNIA - SECEX/RO	[b]	1.304	39	970	-	-
10	11T5	CONSTRUÇÃO DE SEDE DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC	[b]	4.000	4	3.314	3	75
11	12QD	CONSTRUÇÃO DO ANEXO IV: ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE	[b]	1.967	1	5	-	-
12	12QE	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE MINAS GERAIS - SECEX/MG	[b]	500	-	-	-	-
13	12QF	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE ALAGOAS - SECEX/AL	[b]	2.667	70	2.000	-	-
14	12QG	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE SERGIPE - SECEX/SE	[b]	1.940	70	-	-	-
15	12QK	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODO MATO GROSSO - SECEX/MT	[b]	333	-	-	-	-
16	13MD	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	[b]	20.138	35	14.000	-	-
17	2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	[c]	25.582	12.920	25.582	12.920	100
18	2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORESE EMPREGADOS	[d]	3.930	645	3.930	575	89
19	2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	[e]	86	40	86	5	13
20	2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	[e]	24.157	2.638	24.157	2.638	100
21	20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	[a]	635.777	-	635.777	-	-
22	2549	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	[f]	2.580	10.647	430	13.337	125
23	4018	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	[g]	129.944	5.700	107.461	7.091	124
24	4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	[h]	4.714	2.743	4.703	5.212	190
25	5455	MODERNIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	[i]	194	1	186	1	100
	TOTAL			1.400.608		1.363.083		

	dez/11	dez/11	
Nº de servidores em atividade no exercício-quadro próprio:	2.616	2.606	(regime da Lei n 8.112/1990)
Nº de servidores aposentados:	1.277	1.277	
Nº de pensionistas civis:	432	338	
Nº de servidores ocupantes de cargo em comissão, não pertencentes ao quadro do TCU:	22	23	(regime da CLT - Decreto-Lei n 5.452/1943)
Subtotal:	4.347	4.244	
Terceirizados:	-	-	
Outros (Requisitados, etc.):	-	-	
Total:	4.347	4.244	

Fonte: Siafi 2012, Sigplan, Secretaria de Gestão de Pessoas/TCU e Secretaria de Planejamento e Gestão/TCU.
Notas:
(*) Produtos e Unidades de Medida das Ações:

[a] Sem unidade de medida
[b] Edifício Construído (% de execução física)
[c] Pessoas beneficiadas
[d] Crianças de 0 a 6 anos atendidas
[e] Servidores beneficiados
[f] Matéria veiculada/Unidade
[g] Unidades Jurisdicionadas
[h] Servidores capacitados
[i] Instituição modernizada

(**) Desconsiderados R$ 43.066,67, sendo R$ 4.615,04, recebidos do Ministério do Planejamento, e R$ 34.878,30, recebidos do Ministério da Defesa e R$ 3.573,33, recebidos do MPDFT.

(***) Desconsiderados R$ 39.493,34, sendo R$ 4.615,04, recebidos do Ministério do Planejamento e 34.878,30, recebidos do Ministério da Defesa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programação Financeira de Desembolso

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO: 2012

Meses	Pessoal	OCK1	Juros	Investimento	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Soma
Janeiro	112.089.202,79	4.436.884,38		3.227,13	-	-	116.529.314,30
Fevereiro	83.071.185,48	8.533.365,33		7.946,60	-	-	91.612.497,41
Março	87.823.251,11	12.511.006,19		1.531.446,22	-	-	101.865.703,52
Abril	88.653.164,20	11.217.981,55		364.484,94	-	-	100.235.630,69
Maio	87.670.393,78	12.421.579,29		2.153.130,67	-	-	102.245.103,74
Junho	113.610.765,00	11.947.426,23		937.364,55	-	-	126.495.555,78
Julho	87.937.628,72	11.573.101,25		1.789.236,14	-	-	101.299.966,11
Agosto	89.077.269,26	11.108.997,59		819.775,19	-	-	101.006.042,04
Setembro	88.223.263,22	11.791.654,64		3.090.748,76	-	-	103.105.666,62
Outubro	87.864.262,60	12.974.419,33		543.153,42	-	-	101.381.835,35
Novembro	138.593.015,94	11.929.001,20		506.638,48	-	-	151.028.655,62
Dezembro	111.611.294,90	30.921.533,06		23.787.274,98			166.320.102,94
Subtotal	**1.176.224.697,00**	**151.366.950,04**	-	**35.534.427,08**	-	-	**1.363.126.074,12**
Indisponível *		**5.474.419,00**		**25.594.269,00**			31.068.688,00
A programar**		48.329,30					48.329,30
A aprovar***							-
Total	1.176.224.697,00	156.889.698,34	0,00	61.128.696,08	0,00	0,00	1.394.243.091,42

Nota: 1. Outras Despesas Correntes e de Capital.
* Saldo da conta Cota de Despesa Indisponível (293110101) em dez/2012.
** Saldo da conta Cota de Despesa a Programar (293110102) em dez/2012.
*** Saldo da conta Cota de Despesa a Aprovar (293110115) em dez/2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO: 2012

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO (A)*	DESPESA EMPENHADA**	DESPESA LIQUIDADA (B)**	% (B)/(A)	SALDO (A) - (B)
032	- CONTROLE EXTERNO	127.939.513,00	129.943.574,00	107.460.868,02	84.639.699,67	65,14	45.303.874,33
122	- ADMINISTRACAO GERAL	783.685.397,00	790.872.176,00	778.051.241,83	750.757.883,10	0,00	40.114.292,90
128	- FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.214.000,00	4.714.000,00	4.706.991,33	4.224.140,04	89,61	489.859,96
131	- COMUNICACAO SOCIAL	2.580.000,00	2.580.000,00	429.793,70	394.105,82	15,28	2.185.894,18
212	- COOPERACAO INTERNACIONAL	56.200,00	56.200,00	35.127,24	35.127,24	62,50	21.072,76
272	- PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	407.237.673,00	418.687.673,00	418.687.673,00	418.653.852,29	99,99	33.820,71
301	- ATENCAO BASICA	23.256.000,00	25.581.600,00	25.581.600,00	25.327.433,07	99,01	254.166,93
306	- ALIMENTACAO E NUTRICAO	23.457.096,00	24.157.096,00	24.157.096,00	24.033.790,72	99,49	123.305,28
331	- PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	85.822,00	85.822,00	85.822,00	27.103,14	31,58	58.718,86
365	- EDUCACAO INFANTIL	3.859.861,00	3.929.861,00	3.929.861,00	3.889.283,98	98,97	40.577,02
	Créditos provenientes da LOA.	**1.376.371.562,00**	**1.400.608.002,00**	**1.363.126.074,12**	**1.311.982.419,07**	**93,67**	**88.625.582,93**

Fonte:SIAFI2012 (CONOR).

Nota: * Inclui a dotação suplementar e a especial, bem como os cancelamentos de dotação e desconsidera R$ 43.066,67, sendo R$ 4.615,04, recebidos do Ministério do Planejamento, e R$ 34.878,30, recebidos do Ministério da Defesa e R$ 3.573,33, recebidos do MPDFT.

** Inclui a execução da despesa referente aos créditos recebidos (conta 192210101) e desconsidera os valores inscritos em Restos a Pagar Não-Processados (R$ 51.143.655,05)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstrativo da Execução dos Programas

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Demonstrativo da Execução dos Programas
Exercício: 2012

R$ 1,00

PROGRAMA / AÇÃO		Unidade (*)	Orçamento			Meta Física		
			Autorizado (A) (**)	Executado (B) (**)	(B)/(A)	Prevista (C)	Executada (D)	(D)/(C)
0052	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SUPREMAS DE CONTROLE DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	[a]	24.000	10.168	42,37%	-	-	0,00%
00LF	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	[a]	4.300.000	4.300.000	100,00%	-	-	0,00%
0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	[a]	418.687.673	418.687.673	100,00%	-	-	0,00%
0407	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - INTOSAI	[a]	13.000	10.943	84,18%	-	-	0,00%
0408	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA E DO CARIBE DE ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - OLACEFS	[a]	19.200	14.016	73,00%	-	-	0,00%
09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	[a]	117.459.526	117.459.526	100,00%	-	-	0,00%
10ZX	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODO ACRE - SECEX/AC	[b]	266.667	0	0,00%	-	-	0,00%
110A	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE RORAIMA - SECEX/RR	[b]	26.667	0	0,00%	-	-	0,00%
110B	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE RONDÔNIA - SECEX/RO	[b]	1.303.620	970.287	74,43%	39	-	0,00%
11T5	CONSTRUÇÃO DE SEDE DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC	[b]	4.000.000	3.313.811	82,85%	4	3	75,00%
12QD	CONSTRUÇÃO DO ANEXO IV: ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE	[b]	1.966.667	4.700	0,24%	1	-	0,00%
12QE	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE MINAS GERAIS - SECEX/MG	[b]	500.000	0	0,00%	-	-	0,00%
12QF	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE ALAGOAS - SECEX/AL	[b]	2.666.667	2.000.000	75,00%	70	-	0,00%
12QG	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODE SERGIPE - SECEX/SE	[b]	1.940.000	0	0,00%	70	-	0,00%
12QK	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADODO MATO GROSSO - SECEX/MT	[b]	333.333	0	0,00%	-	-	0,00%
13MD	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	[b]	20.137.815	14.000.000	69,52%	35	-	0,00%
2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	[c]	25.581.600	25.581.600	100,00%	12.920	12.920	100,00%
2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORESE EMPREGADOS	[d]	3.929.861	3.929.861	100,00%	645	575	89,15%
2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	[e]	85.822	85.822	100,00%	40	5	12,50%
2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	[e]	24.157.096	24.157.096	100,00%	2.638	2.638	100,00%
20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	[a]	635.777.498	635.777.498	100,00%	-	-	0,00%
2549	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	[f]	2.580.000	429.794	16,66%	10.647	13.337	125,27%
4018	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	[g]	129.943.574	107.460.868	82,70%	5.700	7.091	124,40%
4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	[h]	4.714.000	4.703.418	99,78%	2.743	5.212	190,01%
5455	MODERNIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA	[i]	193.716	185.927	95,98%	1	1	100,00%
DESPESA TOTAL DOS PROGRAMAS			**1.400.608.002**	**1.363.083.007**	**97,32%**			

Fonte: Siafi Gerencial 2011 e SIGPLAN/2011

Notas:

(*) Produtos e Unidades de Medida das Ações:

1. Cota contributiva - meta física não consta do PPA
2. Sem unidade de medida
3. Quantidade de Aposentados e Pensionistas - meta física não consta do PPA
4. % Edifício Construído - Executado correpondente a inscrição de RAP
5. % Edifício Construído
6. Pessoas beneficiadas
7. Crianças de 0 a 6 anos atendidas
8. Servidores beneficiados
9. Unidades Jurisdicionadas
10. Servidores capacitados - Incluídos os participantes do evento "Diálogo Público"
11. Servidores capacitados
12. Instituição modernizada

(**) Desconsiderados R$ 43.066,67, sendo R$ 4.615,04, recebidos do Ministério do Planejamento, e R$ 34.878,30, recebidos do Ministério da Defesa e R$ 3.573,33, recebidos do MPDFT.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

(Publicada no DOU nº 18, de 25 de janeiro de 2013, Seção I, página 91)

PORTARIA-TCU Nº 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2012, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

ANEXO
UNIÃO – PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (1) (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	*Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados (b)*
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.166.519.518,76**	**9.705.178,24**
Pessoal Ativo	747.892.929,60	9.671.357,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	418.626.589,16	33.820,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**218.466.846,02**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.459.489,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	209.007.357,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**948.052.672,74**	**9.705.178,24**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV = IIIa + IIIb)	**957.757.850,98**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**616.933.348.520,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**0,1552%**
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,4300%	**2.652.813.398,64**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,4085%	**2.520.172.728,70**

Fonte: Siafi Gerencial 2012; Portaria nº 026, de 17 de janeiro de 2013 (RCL)

Notas:
(1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Contr.Social S/O Lucro das P.Jurídicas (51)	28.557,84	0,00	28.557,84
Contr p/ Financ. Da Seguridade Social (53)	-2.776.673,79	0,00	-2.776.673,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-2.748.115,95**	**0,00**	**-2.748.115,95**
Recursos Ordinários (00)	218.193.935,82	41.260.940,58	176.932.995,24
Recursos não-financeiros dir. arrecadados (50)	80,00	0,00	80,00
Fonte a classificar (77)	-3.978,13	0,00	-3.978,13
Recursos Diversos (90)	-75,10	0,00	-75,10
Doações de Entidades Internacionais (95)	67.638,90	0,00	67.638,90
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**218.257.601,49**	**41.260.940,58**	**176.996.660,91**
TOTAL (III) = (I + II)	**215.509.485,54**	**41.260.940,58**	**174.248.544,96**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2012
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ 1,00

Destinação de Recursos	Restos a Pagar				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar Não Processados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Contr.Social S/O Lucro das P.Jurídicas (51)	0,00	0,00	0,00	0,00	28.557,84	0,00
Contr p/ Financ. Da Seguridade Social (53)	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.776.673,79	0,00
Total dos Recursos Vinculados (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.748.115,95**	**0,00**
Recursos Ordinários (00)	0,00	21.337,86	41.075.560,53	51.038.755,05	176.932.995,24	0,00
Rec.não-fin. diret.arrecadados (50)	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
Fonte a classificar (77)	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.978,13	0,00
Recursos Diversos (90)	0,00	0,00	0,00	0,00	-75,10	0,00
Doações de Ent. Internacionais (95)	0,00	0,00	0,00	104.900,00	67.638,90	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	**0,00**	**21.337,86**	**41.075.560,53**	**51.143.655,05**	**176.996.660,91**	**0,00**
TOTAL (III) = (I+II)	**0,00**	**21.337,86**	**41.075.560,53**	**51.143.655,05**	**174.248.544,96**	**0,00**

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 48 – Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	957.757.850,98	0,1552%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.652.813.398,64	0,4300%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.520.172.728,70	0,4085%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	51.143.655,05	174.248.544,96

Fonte: Demonstrativos Despesa com Pessoal, Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar.

Eduardo Monteiro de Rezende
Secretário-Geral de Administração

Eugênio Paccelli de Paula Corrêa
Secretário de Controle Interno

Fernando Pochyly da Costa
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade – em substituição

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2012

Avulso do AVN 16/2022 [281 de 306]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria Interna

SUMÁRIO

1 - Introdução 04

2- Avaliação da conformidade das peças exigidas no art. 13 da IN/TCU 63/2010 (item 1 do Anexo IV da DN/TCU 124/2012).....04

3 - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão (item 2 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012) 04

4 - Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada (UJ) para aferir o desempenho da sua gestão (item 3 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012) 05

5 - Avaliação dos resultados dos indicadores dos programas temáticos relacionados no PPA e dos indicadores de ações relacionadas na LOA, que sejam de responsabilidade da unidade avaliada (item 4 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).....05

6 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos (item 5 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).....07

7- Avaliação da gestão de pessoas (item 6 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012) 07

8- Avaliação da gestão das transferências feitas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres (item 7 do Anexo IV da DN TCU nº124/2012).....11

9- Avaliação da gestão de compras e contratações (item 8 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).....11

10- Avaliação da gestão dos cartões de pagamento do governo federal (item 9 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).....15

11- Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou recursos (item 10 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).....15

12- Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ (item 11 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).....15

13 - Avaliação individualizada e conclusiva sobre irregularidade constatada que tenha sido praticada por responsável arrolável, contemplando a análise das justificativas apresentadas pelo responsável (item 12 do Anexo IV da DN/TCU 124/2012).....19

14- Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ (item 13 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).....20

15- Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas (item 14 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).....21

16- Parecer da unidade de auditoria interna ou de auditor interno sobre a prestação de contas (item 1 do Anexo III à Decisão Normativa TCU nº 124/2012).....21

17- Relatório do órgão, instância ou área de correição (Item 6 do Anexo III à Decisão Normativa TCU nº 124/2012).....23

18- Conclusão.....23

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

PROCESSO: TC 005.947/2013-8

EXERCÍCIO: 2012

RESPONSÁVEIS (período 1º/1 a 31/12/2012):

Benjamin Zymler – Presidente, CPF: ***.743.527-**;

Sandro Grangeiro Leite – Secretário-Geral da Presidência, CPF: ***.694.023-**;

Fernando Luiz Souza da Eira – Secretário-Geral de Administração, CPF: ***.894.581-**;

Guilherme Henrique De La Rocque Almeida, Secretário-Geral de Controle Externo, CPF: ***.380.377-**.

OBJETIVO: Certificar as contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União - TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1- Introdução.

Trata-se de Relatório de Auditoria de Gestão do Tribunal de Contas da União, relativo ao exercício de 2012, elaborado em atendimento à Portaria de Fiscalização nº 1002, de 9 de julho de 2013 (peça 6).

O presente Relatório está fundamentado no Relatório de Gestão apresentado pelo TCU (Peça 4, Documento Eletrônico – DE nº 50.001.249-7), nos trabalhos de auditoria realizados no exercício em referência, bem como nos exames de acompanhamento da gestão executados de forma contínua pela Secretaria de Controle Interno - Secoi. A avaliação dos conteúdos da gestão da unidade jurisdicionada (UJ) foi realizada com base nas informações extraídas dessas fontes.

Para a elaboração do presente documento foram observados os preceitos definidos na Decisão Normativa - TCU 124/2012 e na Instrução Normativa - TCU nº 63/2010.

2- Avaliação da conformidade das peças exigidas no art. 13 da IN/TCU 63/2010 (item 1 do Anexo IV da DN/TCU 124/2012).

O presente processo de Prestação de Contas contém todas as peças relacionadas no art. 13 da IN/TCU 63/2010. As peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 (Rol de Responsáveis e Relatório de Gestão) contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios, nos termos da DN/TCU 119/2012, DN/TCU 124/2012 e Portaria-TCU 150/2012.

3- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão (item 2 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).

Consoante mencionado no Relatório de Gestão (item 3.3), os resultados apurados pelo TCU em 2012, relativamente aos indicadores estabelecidos para avaliação de desempenho, foram os seguintes:

Indicadores	Meta	Resultado	Resultado em %
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	64.000	105.157	125,00%
Fiscalizações realizadas	1.400	1.454	109,55%
Homens-dia de fiscalização (HDF)	72.800	75.322	103,46%
Índice de redução do estoque de processos atuados até 2007	100%	90,31%	90,31%
Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	65%	61,37%	94,41%
Índice de redução do estoque de processos sobrestantes	61%	27,80%	45,57%
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	6.000	5.738	95,63%

Não obstante alguns indicadores tenham ficado aquém do planejado, o índice de alcance das metas pactuadas alcançou 100,02%.

De acordo com o Relatório de Gestão (item 3.3, tabela XVI), os benefícios financeiros apurados, decorrentes da atuação do TCU, atingiram o montante de R$ 11.390.928.707,94. A esse valor devem ser acrescidas as condenações em débito e aplicação de multa, no total de R$ 1.312.896.643,77. Assim, o benefício financeiro total das ações de controle, referente ao exercício de 2012, somam R$ 12.703.825.351,71, valor 9,31 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 1.363.126.074,12).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vale consignar que o orçamento do TCU para o ano de 2012 apresentou dotação autorizada de R$ 1.400.608.002,00. A despesa liquidada até o final do ano foi de R$ 1.363.126.074,12, correspondente a 97,32% da dotação orçamentária disponível para execução. Dessa forma, observa-se que foi atingido elevado índice de execução orçamentária e financeira.

Do exposto, considerando as informações do Relatório de Gestão, avaliamos que os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do TCU em 2012 foram satisfatórios, no que tange à eficiência e à eficácia no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados para o exercício.

4- Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão (item 3 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).

Os principais indicadores de desempenho institucional adotados pelo TCU são os constantes do item 3.4 do Relatório de Gestão e mencionados no item 3 acima, a saber:

a) atos de pessoal apreciados conclusivamente;

b) fiscalizações realizadas;

c) homens-dia de fiscalização (HDF);

d) índice de redução do estoque de processos autuados até 2007;

e) índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010;

f) índice de redução do estoque de processos sobrestantes;

g) processos de controle externo apreciados conclusivamente.

De modo geral, avaliamos que os referidos indicadores instituídos pelo UJ são adequados para aferir o desempenho de sua gestão, tendo em vista que:

a) permitem avaliar a atuação finalística do TCU de forma abrangente;

b) permitem a manutenção de séries históricas para aferir melhoria de desempenho ao longo do tempo;

c) estão incorporados aos processos de trabalho das unidades organizacionais e refletem fidedignamente a situação que pretendem medir;

d) são obtidos de maneira automática das bases de dados do Tribunal, não requerendo qualquer custo além do trabalho da área organizacional responsável pelo fornecimento de informações gerenciais para sua obtenção;

e) os custos necessários para obtenção dos indicadores são justificados frente aos benefícios que produzem para a melhoria da gestão da unidade.

Todavia, cabe uma ressalva no que tange ao índice "homens-dia de fiscalização" (HDF). A nosso ver, avaliado individualmente, o referido índice não possui muita significância, haja vista que não retrata o desempenho da atuação do TCU, nem a eficiência na utilização dos recursos humanos nas atividades finalísticas do Tribunal.

5- Avaliação dos resultados dos indicadores dos programas temáticos relacionados no PPA e dos indicadores de ações relacionadas na LOA, que sejam de responsabilidade da unidade avaliada (item 4 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).

De acordo com o Relatório de Gestão (item 5.5.1), o TCU não possui programas caracterizados como temáticos, conforme definido na Lei 12.593/2012 (Lei do Plano Plurianual – PPA 2012-2015). Por conseguinte, também não há, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2012 (Lei 12.595/2012),

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

programas caracterizados como temáticos. Dessa forma, a avaliação referente ao presente item fica prejudicada.

O PPA de 2008-2011 atribuía ao TCU a execução do programa "Controle Externo", cujo desempenho era medido pelo "índice de apreciação de processos de controle externo". Todavia, a partir de 2012 não há mais apuração do referido índice, haja vista que o mencionado programa passou a ser identificado como programa de gestão.

Os programas e ações orçamentárias do PPA sob responsabilidade do TCU em 2012, relacionados à gestão, manutenção e serviços, estão dispostos nos demonstrativos constantes do Quadro III do Relatório de Gestão (item 5.5.1) e no Quadro IV do Anexo I do mesmo Relatório. São eles:

a) controle externo (código 0550);

b) auxílio-alimentação aos servidores e empregados (código 2012);

c) comunicação e divulgação institucional (código 2549);

d) fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais (4018);

e) capacitação de recursos humanos (código 4091);

f) modernização da capacidade institucional do TCU (código 5455);

g) construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia – Secex/RO (código 110B);

h) construção da sede do Instituto Serzedello Corrêa – ISC (código 11T5);

i) construção do Anexo IV – Escola Superior de Controle (código 12QD);

j) construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas – Secex/AL (código 12QF);

k) construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe – Secex/SE (código 12QG);

l) reforma do Edifício Sede do TCU (código 13MD);

m) assistência médica e odontológica aos servidores empregados e seus dependentes (código 2004);

n) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados (código 2010);

o) auxílio-transporte aos servidores e empregados (código 2011);

p) contribuição da União, de suas autarquias e fundações para custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais (código 09HB);

q) pagamento de pessoal ativo da União (código 20TP).

O Relatório de Gestão (item 5.5.1 e Quadros III e IV) traz informações acerca da execução orçamentária, financeira e física dos aludidos programas/ações.

Dentre as ações enumeradas acima, foram objeto de acompanhamento por parte desta Secretaria de Controle Interno apenas as referentes às alíneas *g* e *l*, a saber: construção da Secex/RO (TC-000.303/2012-7) e reforma do Edifício Sede do TCU (TC-000.227/2012-9). Cabe destacar que não foram constatados, nos referidos autos, fatos relevantes dignos de menção no presente relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6- Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela UJ com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos (item 5 do Anexo IV da DN/TCU 124/2012).

Durante o exercício de 2012, esta Secretaria de Controle Interno não realizou auditoria específica envolvendo a avaliação de controles internos instituídos pela UJ, relacionados ao cumprimento de seus objetivos estratégicos. Todavia, em outras auditorias realizadas, aspectos inerentes a controles internos foram abordados.

No processo TC-012.819/2012-3, que trata de auditoria na folha de pagamento do TCU, procurou-se identificar os pontos de riscos existentes no sistema da folha de pagamento do Tribunal. Verificou-se a existência de fragilidades no sistema informatizado, déficit de recursos humanos e ausência de rotinas e processos.

No TC-029.662/2012-5, que versa sobre auditoria no sistema de processo eletrônico de controle externo (e-TCU), verificou-se a existência de falhas formais, que indicam a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos no sentido de minimizar ocorrências desfavoráveis ao bom funcionamento do sistema.

Cabe registrar, ainda, o TC-031.604/2012-9, que trata de avaliação de controles internos na área de gestão patrimonial. Nesses autos, foram constatadas deficiências nos controles internos da área de gestão patrimonial do TCU, notadamente no que diz respeito ao sistema informatizado de patrimônio, aos canais de comunicação da Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat) com as demais unidades, à falta de normativos específicos sobre gestão patrimonial imobiliária e à regularização/reclassificação de registros contábeis relacionados aos bens imóveis do TCU.

Impende ressaltar que, no segundo semestre de 2013, está prevista uma auditoria de avaliação de controles internos, cujo objetivo é avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) para garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos. Os resultados da referida auditoria serão informados no Relatório de Auditoria de Gestão referente à Prestação de Contas do TCU do exercício de 2013.

O Quadro II do Anexo I do Relatório de Gestão apresenta um Questionário de Avaliação de Controle Interno (QACI) em nível de entidade, preenchido pelos gestores do TCU. O Quadro, elaborada nos termos do item 3.2 do Anexo Único da Portaria-TCU 150/2012, contempla os cinco componentes da estrutura COSO, a saber: ambiente de controle; avaliação de riscos; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

Verifica-se, no referido Quadro, que a maior parte das respostas foram avaliadas nos níveis 4 e 5 (numa escala de 1 a 5). Dessa forma, segundo a autoavaliação realizada pelos gestores, o sistema de controle interno do TCU, de modo de geral, apresenta nível satisfatório, estando adequadamente concebido e funcionando de maneira eficaz, tendo em vista a presença e o funcionamento de todos os seus elementos.

Em face da ausência de auditoria sobre o assunto no exercício em referência, não nos foi possível confirmar o posicionamento assumido pela UJ no Relatório de Gestão.

7- Avaliação da gestão de pessoas (item 6 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).

É necessário que se ressalte, por pertinente, que esta Secretaria de Controle Interno não realizou auditoria específica na área em comento. Diante disso, foram solicitadas informações à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), com vistas a subsidiar a análise dos itens a seguir:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1- Adequabilidade da força de trabalho da entidade frente às suas atribuições.

Em atendimento ao ofício encaminhado, aquela unidade informou que para ajudar a suprir eventual insuficiência de pessoal, lançou em 2013 o Sistema de Interesse em Movimentação (SIM), o qual foi concebido principalmente para que os servidores possam demonstrar interesse em mudar de área dentro da Sede, bem como disponibilizou, através da rede Intranet, a possibilidade dos gestores poderem divulgar as vagas porventura existentes em suas áreas.

Informou ainda que o processo de alocação de novos servidores também leva em conta as necessidades de lotação das áreas, assim como a análise do perfil dos candidatos, que nesse contexto mais ações podem e serão adotadas no decorrer da atual administração para que sejam feitos estudos mais aprofundados acerca da real necessidade de lotação em cada área.

Inobstante terem sido adotadas providências para suprir lacunas de pessoal em áreas específicas, verifica-se que não há estudos que embasem a constatação da suficiência da estrutura de recursos humanos para o desempenho das atribuições e para o atendimento das necessidades do órgão.

No relatório de gestão, consta informação a respeito da força de trabalho do Tribunal de Contas da União apurada em 31 de dezembro de 2012, evidenciada no quadro a seguir:

Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
Servidores em cargos efetivos	2715	2587	158	22
Membros de poder e agentes políticos	20	19	0	0
Servidores de carreira	2695	2568	158	21
Serv. de carreira vinculado ao órgão	2695	2568	158	21
Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	3	0	0
Servidores com Contratos Temporários	26	20	3	1
Total de Servidores	2741	2607	161	22

De acordo com as informações do Relatório de Gestão (item 7.1.6.4), o quadro de pessoal do TCU contempla o efetivo de servidores autorizados em lei. A política de recursos humanos para recomposição do quadro de pessoal do TCU funda-se na realização de concursos públicos anuais, observada a dotação orçamentária, salvo se o Comitê de Gestão de Pessoas deliberar de forma diversa.

Assim, a despeito da ausência de estudo detalhado sobre a necessidade de recursos humanos, verifica-se que algumas ações foram realizadas com vistas a suprir eventual carência de pessoal nas unidades do órgão.

7.2- Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadoria, reformas e pensões.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação à cessão de pessoal, a Segep informou que, no exercício de 2012, havia seis servidores cedidos pelo TCU a outros órgãos, conforme se verifica nos seguintes processos: TC's 034.719/2012-1, 044.212/2012-7 (duas servidoras), 036.068/2012-8, 002.542/2009-0 e 002.542/2009-0. Nestes processos, observamos as seguintes situações:

a) TC-034.719/2012-1: ausência de comprovante de publicação da Portaria-TCU 258, de 26 de setembro de 2012, no Diário Oficial da União (DOU), consoante exigência do § 3º do artigo 93 da Lei 8.112/1990;

b) TC-044.212/2012-7: consta dos autos somente a portaria de cessão de uma das servidoras (Portaria-TCU 305, de 22 de novembro de 2012), restando ausente a portaria de cessão da outra servidora bem como os comprovantes de publicação de ambas as portarias no DOU (art. 93, §3º, da Lei 8.112/1990);

c) TC-036.068/2012-8: ausência do comprovante de publicação da portaria de cessão no DOU (Portaria-TCU 266, de 08 de outubro de 2012), conforme exigência do art. 93, §3º, da Lei 8.112/1990;

d) TC-009.591/2008-9: inobservância do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto 4.050/2001, haja vista que as portarias de cessão mencionam prazo superior a um ano (Portaria-TCU 121, de 8 de maio de 2008, retificada por expediente da Presidência; Portaria 56, de 26 de fevereiro de 2010; Portaria-TCU 197, de 26 de julho de 2011);

e) TC-002.542/2009-0: a portaria não faz alusão ao período da cessão do servidor (Portaria-TCU nº 182, de 30 de abril de 2009), contrariando o que estabelece o parágrafo único do art. 2º do Decreto 4.050/2001. Conforme os documentos dos autos, o servidor continua cedido com ônus para o TCU.

No que tange à requisição de servidores pelo TCU, a Segep noticiou a existência de três servidores requisitados para exercerem cargos de assessoria de natureza especial. Todavia, não foram encaminhados os documentos referentes às aludidas requisições, nem foram autuados processos para formalizá-las. Dessa forma, não nos foi possível avaliar se essas requisições observaram as normas pertinentes à espécie.

No que diz respeito ao exame da legalidade dos atos de admissão e concessão de aposentadorias e pensões, é praxe nessa Secretaria de Controle Interno, no caso de constatação de irregularidades, preliminarmente diligenciar ou devolver os atos/processos para a Segep, com vistas à sua correção. Todavia, no ano de 2012, houve um caso de concessão de pensão civil que teve parecer do controle interno pela ilegalidade (TC-009.217/2006-9). No caso, não foi possível à Administração proceder a sua correção, em virtude do decurso do prazo decadencial de cinco anos desde a edição do ato (art. 54 da lei 9.784/1999).

Quanto à observância da legislação sobre remuneração, vale mencionar que esta Secretaria de Controle Interno não realizou auditoria de conformidade nessa área, o que prejudica nossa avaliação sobre esse quesito. No exercício de 2012, foi realizada uma auditoria na Segep/Segedam, com o objetivo de identificar e avaliar os pontos de riscos existentes na folha de pagamento (TC-012.819/2012-3), mas não foram abordadas questões inerentes à legislação sobre remuneração e à conformidade dos pagamentos.

Vale registrar que, em 2012, as despesas com pagamento de pessoal atingiram o montante de R$ 1.171.325.409,60, sendo R$ 1.166.519.518,76 referentes à folha de pagamento e R$ 4.805.890,84 relativos a diárias (Relatório de Gestão, item 5.5.2.4, Quadro X). Os gastos com pessoal representaram quase 86% da despesa total liquidada no exercício.

7.3- Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

Sobre o tema, a Segep informou os principais controles internos existentes, conforme a seguir:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) no que pertine à análise e inserção de dados referentes à progressão/promoção funcional, a área responsável realiza divisão de tarefas para garantir a fidedignidade das informações e dos dados lançados no sistema;

b) a conformidade dos pagamentos de ativos e inativos é realizada pelo Serviço de Conformidade de Pagamentos (SCO), unidade vinculada à Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag);

c) as auditorias realizadas pelo SCO são feitas com base em ferramentas desenvolvidas em *Access*, que auxiliam na verificação da conformidade da folha de pagamento;

Vale ressaltar as seguintes auditorias realizadas pela Dipag, as quais resultaram na correção das falhas e no ressarcimento dos valores pagos indevidamente:

a) auditoria nas substituições de função de confiança: foi detectado que pagamentos de substituições não estavam observando o teto constitucional do mês anterior ao pagamento;

b) auditoria das margens consignáveis em razão do adiantamento salarial de férias: detectou-se que as margens consignáveis estavam sendo afetadas indevidamente em razão dos adiantamentos salariais de férias;

c) auditoria nos ressarcimentos de planos de saúde: valores ressarcidos indevidamente (a menor ou a maior) foram corrigidos;

d) auditoria nos pagamentos retroativos relativos à implementação da primeira etapa do novo plano de carreira do TCU: detectou-se que não haviam sido contemplados recebedores de rubricas com a denominação "Agregados".

Conforme consta no Relatório de Gestão (item 7.1.4), outro controle interno administrativo existente na área de pessoal refere-se à acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, verificada pela Segep no momento da posse de novos servidores. Quando detectada acumulação indevida, é submetida representação à Corregedoria do TCU (Resolução-TCU 159/2003).

No ano de 2012 foi detectada a acumulação de cargo de um Técnico Federal de Controle Externo (que se encontrava em gozo de licença para tratar de interesse particular) com a atividade de titular de Tabelionato. Notificado para manifestar opção, o servidor optou por permanecer no Tabelionato, tendo requerido a exoneração do cargo do TCU.

É de se destacar também o recadastramento de servidores aposentados, outra medida de controle adotada para evitar fraudes. Em casos de não comparecimento para recadastramento, a Segep envia carta com aviso de recebimento (AR), bem como solicita às Secretarias de Controle Externo nos Estados que façam visita aos endereços constantes nos registros do TCU, para que se faça prova de vida dos servidores aposentados. Em casos extremos o pagamento é suspenso até que seja efetuado o recadastramento.

Diante das informações acima relatadas, verifica-se que a Segep tem envidado esforços no sentido de mitigar os riscos inerentes à gestão de pessoas. Todavia, cabe mencionar que, em auditoria realizada em 2012 na área de folha de pagamento de pessoal (TC-012.819/2012-3), esta Secretaria de Controle Interno constatou algumas impropriedades, especialmente no que se refere a fragilidades nos sistemas informatizados, carência de recursos humanos e ausência de rotinas e processos. Foram então efetuadas recomendações às áreas pertinentes, em especial no que tange a necessidade de aquisição de um novo sistema informatizado de gestão de pessoas. Os procedimentos para a referida aquisição estão em andamento na presente data.

7.4- Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diversos sistemas informatizados do Tribunal relacionam-se à gestão de pessoas, a saber: Sistema Avaliar (Sistema de Avaliação de Desempenho), E-consig (Sistema de Consignações), Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (GRH e GRH Web), Sistema Reconhe-Ser, Sistema de Gerenciamento de Estágio Estudantil (Sigeste), Sistema de Interesse em Movimentação (SIM), Sistema de Estágio Probatório (Sisepro), Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac), dentre outros.

Esta Secretaria de Controle Interno ainda não realizou uma avaliação sistemática acerca da tempestividade e qualidade dos registros nos sistemas. Todavia, de modo geral, não se verificou, no exercício de 2012, a ocorrência de problemas relacionados a atrasos ou falhas no registro de atos de pessoal.

Vale registrar, sobre o assunto, que o Relatório de Gestão (item 7.1.5, Quadro XXXI) apresenta informações sobre a tempestividade do registro dos atos no Sisac. Verifica-se que, dos 253 atos cadastrados no exercício de 2012, 39 (15%) foram efetuados em até 30 dias, 187 (74%) entre 31 e 60 dias, 3 (1%) entre 61 e 90 dias e 24 (10%) em mais de 90 dias.

8- Avaliação da gestão das transferências feitas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres (item 7 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).

De acordo com o Relatório de Gestão (itens 5.5.2.3 e 6.2), em 2012 foi transferido o montante de R$ 1.029.254,55, a título de descentralização externa de créditos, conforme discriminado a seguir:

a) R$ 938.763,95 para o Ministério da Fazenda (MF), relativos a rateio de despesas condominiais (Secex/RJ) e despesas de consumo de combustível e lavagem de veículos (Secex/SP);
b) R$ 51.682,70 para a Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte (Funasa/RN), referente a rateio de despesas condominiais (Secex/RN);
c) R$ 28.225,90 ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), para contratação de tradutor, em função da participação de autoridades e servidores do TCU em eventos internacionais;
d) R$ 10.582,00 à Controladoria Geral da União (CGU), em decorrência da participação de servidor do Tribunal em treinamento internacional.

Os demais instrumentos de cooperação e parcerias celebrados pelo TCU com órgãos e entidades da Administração Pública não foram onerosos e envolveram eminentemente a colaboração técnica entre as partes. O Relatório de Gestão (Tabela X do Anexo I) discrimina os instrumentos de cooperação firmados pelo TCU, vigentes em 31.12.2012.

Vale ressaltar que, durante o ano de 2012, a Secretaria de Controle Interno não realizou nenhum trabalho de fiscalização na área em comento. Dessa forma, não foi possível avaliar os quesitos enumerados no item 7 do Anexo IV da DN/TCU 124/2012.

9- Avaliação da gestão de compras e contratações (item 8 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).

No exercício de 2012, a Secoi não realizou uma auditoria abrangente na área de gestão de compras e contratações do Tribunal. Para avaliar os itens a seguir, valemo-nos das auditorias e acompanhamentos realizados durante o exercício, bem como das informações do Relatório de gestão.

9.1- Regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Quadro X do Relatório de Gestão (item 5.5.2.4) apresenta o total da despesa liquidada em 2012, evidenciando os valores gastos pelo TCU por modalidade de licitação (inclusive dispensa, inexigibilidade e suprimento de fundos), a saber:

Modalidade	Valor (R$)	Percentual
Convite	210.362,79	0,17%
Tomada de Preços	-	-
Concorrência	19.033.678,63	15,26%
Pregão	84.241.281,87	67,56%
Dispensa	13.794.606,76	11,06%
Inexigibilidade	6.908.013,97	5,54%
Suprimento de fundos	510.578,02	0,41%
Total	**124.698.522,04**	**100,00%**

Do total de licitações, dispensas e inexigibilidades, foram selecionados 42 (quarenta e dois) exames efetuados por esta Secretaria de Controle Interno, sob os aspectos formais (processos licitatórios e respectivos termos contratuais). Não foram constatadas impropriedades dignas de menção nas referidas contratações:

Empresa contratada	Licitação – modalidade	Valor (R$)
Anderson Guimpel M. Pinto – ME	Pregão Eletrônico nº 79/2011	193.500,00
Oracle do Brasil Sistemas	Inexigibilidade de Licitação	1.704.251,93
Portas de Cia Ltda	Pregão Eletrônico nº 89/2011	136.994,14
Liderança Serviços Ambientais	Dispensa de Licitação	55.893,72
Staples Brasil Com. de Materiais	Pregão Eletrônico nº 90/2011	91.800,00
Unitech Rio Comércio e Serviços	Pregão Eletrônico nº 90/211	484.600,00
Ivan Luiz Fontes Sobrinho – EPP	Pregão Eletrônico nº 84/2011	2.814.835,48
Cast Informática S.A	Pregão Eletrônico nº 12/2012	2.387.000,00
Global Village Telecom S.A	Pregão Eletrônico nº 91/2010	650.000,00
Global Village Telecom LTDA	Pregão Eletrônico nº 40/2009	240.000,00
W& e Serviços Técnicos Ltda	Pregão Eletrônico nº 90/2010	18.686,60
Atlântida Serviços Gerais Ltda	Pregão Eletrônico nº 77/2011	210.400,12
Fagundez Distribuição Ltda	Adesão à Ata de Registro de Preços 40/2011	332.846,00
Fortesul Serviços de Vigilância	Pregão Eletrônico nº 16/2012	129.577,20
DG10 data Global Tecnologia	Pregão Eletrônico nº 08/2009	421.556,29
LX Comunicações Ltda – ME	Pregão Eletrônico nº 01/2009	44.669,00
Transseguro Transporte de Valores	Pregão Eletrônico nº 65/2011	114.240,84
Maxvideo Com. e Serviços	Pregão Eletrônico nº 05/2012	272.899,00
Swot Serviços de Festas e Eventos	Pregão Eletrônico nº 21/2011	503.375,00
Boa Vista Energia S/A	Dispensa de Licitação	462.278,70
Amazonas Distribuidora Energia	Dispensa de Licitação	108.000,00
Empresa Brasileira de Telecomunicações	Pregão Eletrônico nº 17/2011	23.312,30
GPJ Administração de Hoteis Ltda	Inexigibilidade de Licitação	183.459,00
RHD Construções e Comércio Ltda	Dispensa de Licitação	151.388,79
Growth Desenvolvimento de Pessoas	Inexigibilidade de Licitação	245.376,00
Coelce – Cia Energética do Ceará	Dispensa de Licitação	120.000,00
Transvig Transporte de Valores e Vigilância	Dispensa de Licitação	118.363,44
Servi-San Vigilância Armada	Dispensa de Licitação	162.116,88
CEB Distribuição S.A	Dispensa de Licitação	12.587,59
EBC – Empresa Brasileira de Comunicação	Dispensa de Licitação	14.760,00
Coronário Editora Gráfica Ltda	Dispensa de Licitação	248.958,01
Salmos Com. Repres. Serviços	Dispensa de Licitação	45.904,56
Soll – Serviços Obras e Locações Ltda	Pregão Eletrônico nº 25/2012	73.452,00
Embratel – Emp. Bras. Telecomunicações	Pregão Eletrônico nº 11/10	6.392,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria Interna

Livraria Jurídica Dois Irmãos Ltda	Pregão Eletrônico nº 39/12	12.594,96
Empório Vértice Editora Distrib. Livros	Pregão Eletrônico nº 39/12	75.164,00
Indústria de Agua Mineral Ibiá Ltda	Pregão Eletrônico nº 34/12	497.955,00
FBX – Serviços de Segurança Ltda	Dispensa de Licitação	69.843,48
CAB Cuiabá AS – Agua e Esgoto	Inexigibilidade de Licitação	52.067,76
Servi-san Vigilância e Transporte	Pregão Eletrônico nº 43/2012	308.465,04
Florart Paisagismo Ltda	Pregão Eletrônico nº 31/12	127.297,00
Transeguro Transporte e Vigilância	Dispensa de Licitação	61.800,30
Total		13.988.662,13

Vale registrar ainda que, em cumprimento ao Plano de Fiscalização referente ao exercício de 2012 (TC-036.664/2011-1), esta Secretaria de Controle Interno realizou 8 (oito) auditorias e 16 (dezesseis) acompanhamentos, abrangendo licitações, contratos e outras áreas, conforme mostram as tabelas abaixo:

Auditorias

TC nº	Assunto	Vol. Rec. Fisc.- VRF (R$)
007.237/2012-0	Auditoria de gestão nas contas do TCU	1.354.248.218,00
012.819/2012-3	Auditoria na folha de pagamento do TCU	-
019.626/2012-6	Auditoria de obras - construção da sede Secex-AC	2.619.766,44
029.662/2012-5	Auditoria no sistema de processo eletrônico de controle externo (e-TCU)	-
001.762/2012-5	Auditorias de conformidade (à distância) na Secex-AM	640.024,86
001.763/2012-1	Auditorias de conformidade (à distância) na Secex-PA	491.321,61
001.764/2012-8	Auditorias de conformidade (à distância) na Secex-RR	572.206,30
031.604/2012-9	Avaliação de controles internos na área de gestão patrimonial	-
Total		**1.358.571.537,21**

Acompanhamentos

TC nº	Contrato nº	Valor contratado (R$)
000.223/2012-3	24/2008-Sede – Enthal	14.397.900,64
000.296/2012-0	17/2010-Sede – Ctis	10.029.166,71
000.225/2012-6	45/2010-Sede – Qualitécnica Comércio e Serviços	14.217.184,52
000.290/2012-2	60/2010-Sede - Planalto Service Ltda.	4.913.225,53
000.303/2012-7	02/2011-Secex-RO - RCM Engenharia e Projetos	1.941.826,43
000.293/2012-1	06/2011-Sede – Promonlogicalis	2.596.232,80
000.294/2012-8	06/2011-ISC – Universidade da Experiência - UEXP	630.000,00
000.298/2012-3	13/2011 - Sede – Plansul Planejamento e Consultoria	10.028.260,52
000.299/2012-0	21/2011 - Sede – SWOT	1.006.750,00
000.226/2012-2	28/2011 - Sede – Life Defense Segurança Ltda.	9.482.522,57
000.300/2012-8	31/2011 - Sede – Tecnisys Informática	2.027.014,00
000.295/2012-4	54/2011 - Sede – Torino Informática Ltda.	1.114.400,00
000.227/2012-9	66/2011-Sede – PB Construções e Com.	33.425.395,85
000.307/2012-2	Pregão nº 60/2011 (licitação revogada)	-
000.309/2012-5	11/2012 - Sede – Nec Latin América S.A.	9.978.229,00
000.308/2012-9	68/2011- Sede – Decision Serviços de Tecnologia; e 69/2011-Sede – América Tecnologia de Informática	2.727.091,72
Total		**118.515.200,29**

As impropriedades constatadas nas auditorias e acompanhamentos mencionados foram objeto de recomendações/determinações nos próprios autos, sendo monitoradas em processo específico (TC-034.664/2012-2).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De modo geral, avaliamos que os processos licitatórios, bem como as contratações e as aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação tramitaram de forma regular, ressalvadas as impropriedades mencionadas nos processos referenciados, as quais não influenciam no mérito do julgamento das presentes contas. Vale ressaltar, todavia, que não é possível extrapolar as conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

9.2- Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.

Cabe registrar que o Quadro XLII do Anexo I do Relatório de Gestão apresenta um questionário de avaliação, onde são aduzidos os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pelo TCU, principalmente na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras. Consoante a autoavaliação feita pela administração do Tribunal, a adoção de critérios de sustentabilidade nas licitações promovidas pelo TCU foi considerada satisfatória, tendo em vista que todas as respostas foram avaliadas nos níveis 4 e 5 (numa escala de 1 a 5).

Todavia, o TCU não aderiu formalmente a nenhum programa de sustentabilidade, nem possui uma unidade dedicada exclusivamente à questão socioambiental. As iniciativas são desenvolvidas conjuntamente por setores da área administrativa, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Tribunal.

O Relatório de Gestão (item 10.1) evidencia algumas ações do TCU relacionadas aos cinco eixos temáticos da Agenda Ambiental da Administração Pública, quais sejam:

a) uso racional dos resíduos naturais e bens públicos;

b) gestão adequada dos resíduos gerados;

c) qualidade de vida no ambiente de trabalho;

d) sensibilização e capacitação dos servidores;

e) licitações sustentáveis.

Além disso, são explicitadas no Relatório de Gestão (item 10.2) as medidas adotadas pelo órgão com vistas à redução no consumo de energia elétrica, água e papel.

Assim, avaliamos que, no exercício de 2012, houve razoável evolução no tratamento da questão pela administração do Tribunal. Destacamos as seguintes providências administrativas adotadas, que evidenciam o intuito de aprimorar as ações inerentes a essa matéria:

a) foi autuado processo específico (TC-002.725/2012-6), que culminou com a divulgação de informativo às unidades do TCU, com determinação no sentido de observarem, sempre que possível, quando da contratação de bens, obras e serviços, as disposições contidas na IN/SLTI 1/2010 e na Portaria/SLTI 2/2010;

b) foi constituído grupo de trabalho (Ordem de Serviço – CCG 1/2012) para realização de estudos acerca da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações do TCU (TC-046.440/2012-7).

As conclusões do Grupo de Trabalho revelam que os critérios de sustentabilidade ambiental têm sido considerados apenas de forma contingente pelo órgão, sem uma orientação sistemática ou padronizada. Foi proposta a criação de uma comissão/estrutura permanente no âmbito do TCU, com vistas a elaborar e implementar um plano de sustentabilidade ambiental, bem como adequar os normativos internos.

Ainda sobre o tema, compete registrar que a Secretaria de Controle Interno realizou uma auditoria, no exercício de 2013, abordando a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na gestão de compras e contratações do TCU (TC-004.086/2013-9). Os resultados da referida fiscalização serão informados por

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ocasião da próxima Prestação de Contas do órgão.

9.3- Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

No exercício de 2012, a Secretaria de Controle Interno não realizou avaliação de controles internos na gestão de compras e contratações. Dessa forma, fica prejudicada a apreciação referente ao presente quesito.

10- Avaliação da gestão dos cartões de pagamento do governo federal (item 9 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).

O TCU não utiliza a sistemática de cartões de pagamentos do governo federal (cartões corporativos), haja vista a ausência de normatização interna. As despesas de pequeno vulto que exijam pronto pagamento em espécie, que não possam subordinar-se ao processo normal de contratação, são realizadas por meio de suprimento de fundos.

O Relatório de Gestão apresenta os valores das despesas com suprimento de fundos de todas as Unidades Gestoras do Tribunal (item 6.3, Quadro XVII), inclusive com a identificação do suprido e da finalidade da despesa (Anexo I, Quadro XVIII). O montante correspondeu a R$ 510.578,02, representando cerca de 0,3% da rubrica "Outras Despesas Correntes" no exercício, o que evidencia o caráter excepcional dessa modalidade de despesa.

Vale consignar que a utilização de cartão corporativo já foi suscitada no processo TC-013.172/2011-5, que versa sobre auditoria da Secretaria de Controle Interno na área de suprimento de fundos. Naqueles autos, acolhendo proposta da Secoi, a Presidência do Tribunal determinou à Segedam, em despacho de 19.03.2012, a constituição de grupo de estudo para que apresente, de forma objetiva, o meio mais vantajoso e adequado para o TCU realizar as despesas hoje feitas por meio de suprimento de fundos. O resultado do aludido estudo não foi apresentado até a presente data.

11- Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos (item 10 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012).

De acordo com o Relatório de Gestão (item 6.2), não houve, no TCU, a assunção de passivos sem previsão orçamentária de créditos ou recursos. De fato, não se verifica a existência de movimentação nas contas contábeis abaixo, no balancete do órgão no Siafi:

a) 2.1.2.1.1.11.00 - Fornecedores por insuficiência de créditos/recursos;

b) 2.1.2.1.2.11.00 - Pessoal a pagar por insuficiência de créditos /recursos;

c) 2.1.2.1.3.11.00 - Encargos por insuficiência de créditos /recursos;

d) 2.1.2.1.5.22.00 - Obrigações tributárias por insuficiência de créditos /recursos;

e) 2.1.2.1.9.22.00 - Débitos diversos por insuficiência de créditos /recursos.

Assim, resta prejudicada a avaliação no que tange a esse item.

12- Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ (item 11 do Anexo IV da DN/TCU 124/2012).

A gestão de TI não foi objeto de auditoria pela Secretaria de Controle Interno no exercício de 2012. Houve a realização de uma auditoria específica na área de TI, no sistema denominado e-TCU,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com o objetivo de avaliar as funcionalidades e a segurança do processo eletrônico (TC-029.662/2012-5). Os referidos autos ainda não foram concluídos até a presente data.

Vale consignar que está programada para o segundo semestre de 2013 a realização de uma auditoria de avaliação da governança e da gestão de tecnologia da informação, coordenada pela Secoi, com a colaboração da Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig). O resultado da referida fiscalização será informado na próxima prestação de contas do TCU.

O Relatório de Gestão (item 9) traz as principais ações da administração na área de Tecnologia da Informação em 2012, destacando-se, na área de desenvolvimento de soluções de TI:

a) criação de 2 novos módulos no âmbito do e-TCU; o primeiro voltado para o registro de benefícios potenciais e efetivos das ações de controle, o segundo voltado para automação e gerenciamento das comunicações processuais;

b) desenvolvimento de nova solução de TI para o novo modelo de avaliação de desempenho individual;

c) implantação de nova infraestrutura e de nova solução de pesquisa textual no Portal TCU;

d) desenvolvimento de sistemas para atender a unidades específicas, a exemplo dos seguintes: sistema de acompanhamento processual da Consultoria Jurídica (Conjur); sistema para publicação de informações em atendimento à Lei de Acesso à Informação (Segedam); sistema de almoxarifado (Selip); sistema de controle de orçamentação para rodovias (Secob-2); sistema para cálculo de licença capacitação (Segep).

Na área de serviços e produtos de infraestrutura de TI, ressaltam-se as seguintes ações:

a) aumento da capacidade de armazenamento e processamento;

b) implantação de *datacenter* de contingência, com capacidade suficiente para suportar a manutenção dos processos críticos;

c) aparelhamento da infraestrutura do Edifício Anexo III;

d) aquisição de novos equipamentos para uso em ações de fiscalização e para atualização tecnológica das estações de trabalho.

O Relatório de Gestão mostra ainda um quadro representativo da estrutura de governança corporativa e de TI do TCU (Anexo I, Quadro XLI).

Pelas informações constantes nos autos, verifica-se que a gestão de TI no Tribunal tem recebido considerável atenção por parte da administração da Casa, o que se justifica em face da crescente dependência das atividades do órgão em relação às ferramentas de Tecnologia da Informação.

Os indicadores de desempenho obtidos em 2012, relacionados à avaliação dos produtos e serviços de infraestrutura de TI, mostram que as metas foram superadas, demonstrando a capacidade de resposta da área para atender as necessidades do TCU (Relatório de Gestão, item 9.1.2, Tabela XLV).

Consoante o segundo levantamento de governança de TI, realizado pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) em 2012, o TCU obteve o índice iGovTI de 0,75 (numa escala de 0 a 1), posicionando-se no nível máximo da escala (de 0,6 a 1,0 – nível aprimorado).

Para dar atendimento aos quesitos do item 11 do Anexo IV da DN/TCU 124/2012, foram solicitadas informações às secretarias envolvidas (STI e Setic), que forneceram os elementos mencionados a seguir.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12.1- Planejamento existente.

O processo de planejamento do TCU prevê a elaboração de dois planos de TI: o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e o Plano de Ações de Tecnologia da Informação.

O PDTI, aprovado em 26.03.2012, contempla ações afetas à Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic) e à Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI), bem como consolida as demandas oriundas dos outros planos de diversas áreas do Tribunal. O Plano de Ações de TI, por sua vez, aprovado em 06.06.2012, contém o desdobramento das ações do PDTI em etapas.

Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) coordenar a formulação dos planos de TI, que são encaminhados à Comissão de Coordenação-Geral (CCG) para aprovação e priorização das demandas. As prioridades estabelecidas para 2012 foram as seguintes:

a) aprimorar o Portal TCU;

b) prover soluções corporativas de TI para gabinetes de ministros, Ministério Público, controle externo e área administrativa;

c) desenvolver soluções informatizadas para suportar novo modelo de gestão de desempenho e reconhecimento dos servidores;

d) implementar melhorias no processo eletrônico do TCU;

e) prover infraestrutura de TI para o Edifício Anexo III;

f) assegurar a capacidade e a disponibilidade da infraestrutura de TI para suporte às necessidades de negócio;

g) ampliar a capacidade de resposta às demandas por soluções e serviços de TI;

h) prover solução de TI para a área de gestão de pessoas;

i) definir, implantar e aprimorar processos de gerenciamento de serviços de TI;

j) aprimorar a segurança da informação;

k) implantar a gestão de continuidade de negócio.

Conforme as referidas unidades técnicas, foram concluídas 88,15% das ações planejadas para o exercício.

12.2- Perfil dos recursos humanos envolvidos.

A STI possui 77 servidores e a Setic dispõe de 62, totalizando 139 servidores lotados nas unidades de TI do Tribunal. A STI e a Setic entendem que os recursos humanos não são suficientes, pois a demanda da área de negócio supera bastante a capacidade de entrega da área de TI, em que pese o esforço no aprimoramento da equipe e nos processos de trabalho.

Em relação à capacitação de pessoal, a STI e a Setic buscam a qualificação contínua de seus servidores, notadamente por meio de plano de capacitação junto ao Instituto Serzedello Corrêa (ISC). Entretanto, o referido plano nem sempre é plenamente executado, em razão de restrições orçamentárias e pela impossibilidade de os servidores se afastarem de suas atribuições diárias em determinados momentos. Não obstante, as unidades técnicas consideram que seu pessoal está devidamente capacitado.

12.3- Procedimentos para salvaguarda das informações.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo as unidades (STI e Setic) diversas ações vêm sendo executadas no sentido de melhorar a segurança e salvaguarda da informação no TCU, envolvendo instalações físicas, produtos, processos, pessoas, normatização e auditoria. Destacam-se as seguintes:

a) instalação de *datacenter*, que está operacional desde junho de 2010;

b) adoção de providências para implantação de um *datacenter* de contingência, mediante acordo de cooperação com o Tribunal Superior do Trabalho (TST);

c) assinatura do Contrato 11/2012 entre o TCU e a NEC, para identificação e tratamento de incidentes de segurança em TI;

d) treinamento de servidores na área de segurança da informação, inclusive com a obtenção de certificações reconhecidas (CISA e CISSP);

e) adoção de diversos normativos, em consonância com a Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCU – Resolução 217/2008);

f) execução periódica de auditorias em soluções de TI consideradas críticas.

12.4- Capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas.

Conforme a STI e a Setic, a capacidade para atender às necessidades do órgão em soluções de TI está aquém da demanda. Na área de desenvolvimento de novos projetos, existem cerca de 30 soluções/projetos de TI de médio/grande porte, identificados como estrategicamente necessários ao TCU; porém, apenas 20% estão sendo atendidos.

E em relação à sustentação e manutenção evolutiva, foi informado que a área de TI é capaz de atender em torno de metade da demanda apresentada.

12.5- Procedimentos para contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Relativamente aos procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI as áreas envolvidas informaram que se encontra em definição processo de trabalho relativo ao planejamento de contratações de soluções de TI, igualmente baseado na legislação (Lei nº 8.666/93, IN nº 04/2010/SLTI/MP, IN nº 02/2008/SLTI/MP) e jurisprudência do TCU vigentes, bem assim nas boas práticas observadas pelas áreas de TI.

Esse processo inclui, além de documentação gráfica e textual dos passos necessários para o planejamento de uma contratação, definição de dois modelos de documentos para apoio à equipe designada para a fase de planejamento da contratação. São eles: modelo de estudos técnicos preliminares, que contém as justificativas para as escolhas e definições relativas ao objeto a ser contratado; e modelo de termo de referência, que consigna as especificações detalhadas da solução de TI a ser contratada, as condições de execução do objeto e de gestão do contrato. Esses modelos padronizam itens e informações mínimas necessárias à contratação e contêm orientações importantes para a equipe de planejamento da contratação.

Tal processo de trabalho foi definido por grupo de trabalho específico e está publicado em ambiente da área de tecnologia da informação (WikiTI), aguardando revisão pelos demais servidores da Setic e da STI. Embora ainda não formalizado mediante ato normativo, já se encontra parcialmente em uso. A sua formalização, também prevista para ocorrer por meio de portaria da CGTI, e sua implantação estão previstas para o segundo semestre de 2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13- Avaliação individualizada e conclusiva sobre irregularidade constatada que tenha sido praticada por responsável arrolável, contemplando a análise das justificativas apresentadas pelo responsável (item 12 do Anexo IV da DN/TCU 124/2012).

Conforme mencionado retro (item 9.1), esta Secretaria de Controle Interno realizou, no exercício de 2012, 8 (oito) auditorias e 16 (dezesseis) acompanhamentos. As impropriedades constatadas foram objeto de recomendações/determinações nos próprios autos, sendo monitoradas em processo específico (TC-034.664/2012-2).

O Relatório de Gestão apresenta as recomendações/determinações da unidade de controle interno, com as providências adotadas pela administração, além das justificativas para os casos pendentes de atendimento (itens 11.2 e 11.3).

As impropriedades verificadas nas fiscalizações da Secretaria de Controle Interno, em geral, tiveram natureza formal e não envolveram agente público constante do rol de responsáveis, não influenciando o mérito do julgamento da presente prestação de contas.

Destacam-se, entre outras, as seguintes:

- Auditoria Operacional na Folha de Pagamento - TC 012.819/2012-3:

No que tange a fiscalização em comento, o processo foi apreciado conclusivamente pela Presidência desta Corte e encaminhado à Segep para adoção das medidas determinadas para que em conjunto com a STI, elabore, Plano de Ação para a solução das impropriedades detectadas, e para possíveis avanços na área de governança de pessoal. Nesse contexto, cabe assinalar que, até o presente momento, as determinações exaradas não foram cumpridas pela unidade;

- Auditoria de avaliação de riscos no sistema e-TCU – TC 029.662/2012-5:

Vale assinalar que, até o presente momento, não foram concluídas as análises das justificativas apresentadas para os achados de auditoria, haja vista que para proceder ao exame das justificativas é necessário contar com a colaboração das unidades participantes (Assig, Setic e Sefti);

- Auditoria de conformidade na Secex-AM – TC 001.762/2012-5:

Na auditoria em relevo foram constatadas falhas formais que foram justificadas e adotadas providências cabíveis para o saneamento dos problemas;

- Auditoria de conformidade na Secex-PA – TC 001.763/2012-1:

Na auditoria em comento foram constatadas ocorrências formais que foram justificadas e devidamente saneadas pelo responsável;

- Auditoria de conformidade na Secex-RR – TC 001.764/2012-8:

As impropriedades verificadas na fiscalização em destaque tiveram características formais e foram prontamente saneadas por meio de determinações, no exercício em abrangência;

- Auditoria nas obras de construção da Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado do Acre (Secex/AC) – TC-019.626/2012-6:

Os achados de maior relevância foram constatados no âmbito deste processo. Em análise preliminar, foram apontados problemas relacionados ao processo licitatório, atestações indevidas de execução de serviços, realização de pagamentos sem que os serviços tenham sido finalizados, bem como pagamento de BDI em duplicidade, entre outras impropriedades elencadas nos aludidos autos.

O referido processo ainda não foi concluído. As justificativas dos gestores não foram apreciadas até o momento. Em vista dos aspectos técnicos, foi solicitado parecer da Secob-1 sobre as

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

justificativas apresentadas. Após a emissão do parecer técnico, o processo foi tramitado, a pedido, para a Segedam, para a juntada de novos elementos, encontrando-se naquela Secretaria na presente data.

Diante disso, as supostas irregularidades tratadas no TC-019.626/2012-6, embora possam envolver responsável arrolável, não foram consideradas para efeito de emissão de opinião quanto ao mérito das presentes contas, dada a ausência de apreciação conclusiva sobre a matéria.

14- Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ (item 13 do Anexo IV da DN/TCU 124/2012).

O TCU tem sob sua responsabilidade 49 bens imóveis de uso especial. O Quadro XXXVIII do Relatório de Gestão (Anexo I) mostra a distribuição espacial dos imóveis. O Quadro XL (Anexo I), por sua vez, discrimina os seus respectivos valores (históricos e reavaliados), bem como as despesas com manutenção e instalações durante o exercício. Além desses imóveis próprios, o órgão loca 4 imóveis de terceiros, discriminados no Quadro XXXIX do Relatório de Gestão (item 8.2).

Em 2012, a Secretaria de Controle Interno realizou auditoria com o objetivo de avaliar os controles internos na área de gestão patrimonial (TC-031.604/2012-9). Embora a auditoria tenha focado principalmente a gestão de bens móveis, foram constatadas deficiências também na gestão imobiliária. O processo foi apreciado pela Presidência em 03.04.2013, tendo sido efetuadas as seguintes recomendações à Segedam, as quais serão objeto de monitoramento em 2013:

a) adotar providências, no âmbito de suas competências, junto à área de Tecnologia da Informação deste Tribunal, visando a que a Dipat obtenha as melhorias suficientes no sistema de gestão patrimonial, de modo a mitigar as dificuldades enfrentadas quanto ao denominado sistema;

b) viabilizar canais de comunicação com as unidades (Setic e STI, por exemplo) cujas atividades vêm afetando negativamente a Dipat na consecução de seus objetivos na gestão patrimonial do TCU;

c) determinar a elaboração de normativos específicos para disciplinar a gestão patrimonial imobiliária do TCU;

d) elaborar um plano de ação que envolva todas as unidades gestoras com problemas de regularização/reclassificação de registros contábeis relacionados aos bens imóveis do TCU, de modo a sanear tais impropriedades.

No âmbito da referida auditoria, foi formulado questionário à Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat), solicitando informações que viessem a contemplar os principais aspectos exigidos no item 13 da DN/TCU 124/2012, os quais abordaremos a seguir.

14.1- Estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio.

O controle patrimonial é de responsabilidade da Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat), subordinada à Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip). Ao Serviço de Gestão Patrimonial (SGP), unidade vinculada à Dipat, compete, dentre outras atividades, a gestão do patrimônio imobiliário da Sede do TCU. Está a cargo das Secretarias de Controle Externo nos Estados e do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) a responsabilidade pelos registros dos seus respectivos imóveis nos sistemas informatizados (Patrimônio, SPIUnet e Siafi).

A estrutura de pessoal do SGP conta com 1 auditor, 5 técnicos e 2 estagiários. Na opinião do titular da Dipat, o ideal seria a criação de um novo serviço, o qual se responsabilizaria exclusivamente pela gestão dos bens imóveis administrados pelo TCU, tanto da Sede quanto das secretarias estaduais e do ISC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à estrutura tecnológica, foi desenvolvida pelo TCU a ferramenta denominada Sistema Patrimônio, destinado ao gerenciamento dos bens patrimoniais do Tribunal. Não obstante a existência de diversas demandas nesse sentido, ainda não foi possível viabilizar, no referido sistema, a inserção de um módulo específico que permita o gerenciamento da gestão patrimonial imobiliária, de modo a possibilitar a implementação de controles gerenciais específicos.

Vale ainda mencionar a utilização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), destinado ao cadastramento dos bens imóveis da União. Esse sistema é a principal fonte alimentadora do Siafi, para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo a compatibilidade entre as informações existentes nos sistemas.

14.2- Qualidade dos controles instituídos pela UJ para a gestão de patrimônio imobiliário.

Conforme a Dipat, existem diversos controles relacionados à gestão patrimonial, dentre os quais citamos os seguintes:

a) manutenção, pelo Serviço de Gestão Patrimonial (SGP), de arquivos de documentos, títulos, processos e escrituras relativos aos bens imóveis sob a responsabilidade do TCU;

b) verificação mensal do Relatório de Bens Imóveis de cada unidade gestora, confrontando os valores registrados no Sistema Patrimônio com os do Siafi;

c) acompanhamento dos imóveis que estão com obras em andamento, registrando as devidas alterações na contas de Bens Imóveis no Sistema Patrimônio, além de diligências às unidades com vistas à atualização dos dados no SPIUnet;

d) cotejamento entre os dados lançados no Siafi e no SPIUnet, por meio do qual se verifica a correção e precisão dos dados informados.

Por fim, cabe registrar que foi recentemente criada uma comissão, por meio da Ordem de Serviço – Segedam nº 27, de 17.06.2013, com a finalidade de elaborar normativo específico que tratará da gestão do patrimônio imobiliário no âmbito do Tribunal. Tal medida vem ao encontro da recomendação prolatada no TC-031.604/2012-9, referenciado acima.

15- Avaliação da gestão da UJ sobre as renúncias tributárias praticadas (item 14 do Anexo IV da DN/TCU 124/2012).

O Relatório de Gestão do TCU registra em seu item 6.4 que, "*De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o termo renúncia de receitas compreende a concessão, prorrogação ou ampliação de anistia, remissão, subsídio de natureza tributária, financeira, ou creditícia, crédito presumido, isenção em caráter não geral, redução discriminada de alíquota ou de base de cálculo relativa a impostos, taxas ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".*

Nesse contexto, vale consignar que o TCU não possui nenhuma renúncia de receita sob a sua gestão. Dessa forma, o item 14 do Anexo IV da DN/TCU 124/2012 não se lhe aplica.

16- Parecer da unidade de auditoria interna ou de auditor interno sobre a prestação de contas (item 1 do Anexo III da DN/TCU 124/2012).

No TCU, as funções de unidade de controle interno e de unidade de auditoria interna são concentradas na Secretaria de Controle Interno. Assim, o parecer de auditoria interna sobre a prestação de contas, bem como a síntese das avaliações e dos resultados que o fundamentam, é o que consta da conclusão, item 18, do presente Relatório de Auditoria de Gestão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As demais informações requeridas no item 1 do Anexo III da DN/TCU 124/2012 são mencionadas a seguir:

16.1- Estruturação da área de auditoria interna.

A composição organizacional da Secretaria de Controle Interno – Secoi é a seguinte:

I- Gabinete do Secretário de Controle Interno;

II – Diretoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão (Diages);

III – Diretoria de Auditoria Interna (Diaud);

IV – Assessoria;
V – Serviço de Administração.

O titular da Secoi é escolhido pelo Presidente do Tribunal. Na estrutura do TCU, a Secoi está vinculada diretamente à Presidência, tendo por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

16.2- Avaliação da capacidade dos controles internos administrativos

Cabe aduzir que em 2012 não foi realizada auditoria de avaliação de controles internos relacionados aos processos relevantes da UJ. Todavia, para o ano de 2013, está prevista fiscalização com a finalidade de verificar a qualidade e a suficiência das estruturas de controles internos instituídas pela Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos. Os resultados dessa fiscalização serão informados no Relatório de Auditoria de Gestão referente à Prestação de Contas do TCU do exercício de 2013.

16.3- Rotinas de acompanhamento, implementação e monitoramento, pela UJ, das recomendações da auditoria interna.

A Secretaria de Controle Interno acompanha e monitora as recomendações oriundas da Presidência do TCU, relativas às suas fiscalizações, mediante a abertura anual de processo de monitoramento. Em geral, são enviados expedientes às unidades envolvidas, solicitando informar as providências adotadas.

Além disso, quando necessário, a verificação do cumprimento das determinações também é feita mediante inspeção, com vistas a certificar a adequada implementação das recomendações efetuadas pelo controle interno.

16.4- Comunicação das recomendações à alta gerência.

Todas as propostas de recomendações feitas pelo controle interno são submetidas à aprovação da Presidência do TCU, que, dessa forma, delas toma conhecimento.

Os gestores do TCU, por sua vez, tomam conhecimento das recomendações aprovadas pela Presidência por meio do trâmite do processo de fiscalização no qual tenha sido exarado o despacho da autoridade, ou, ainda, por meio de ofício encaminhado à unidade.

16.5- Comunicação dos riscos considerados elevados à alta gerência.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há sistemática de comunicação à alta gerência do TCU sobre riscos decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna.

16.6- Informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho.

As informações sobre a execução do plano de trabalho do exercício de 2012 constam no Relatório de Gestão, notadamente nos seus itens 3 e 5.

17- Relatório do órgão, instância ou área de correição (Item 6 do Anexo III à Decisão Normativa TCU nº 124/2012).

Os processos administrativos disciplinares instaurados pela Corregedoria do TCU no exercício de 2012, com o relato sucinto dos fatos apurados, foram informados no Relatório de Gestão (item 7.1.6.3). Consta do referido Relatório três tabelas, relativas a "Processos Disciplinares submetidos ao Plenário" (Tabela XXIX), "Processos encerrados por Despacho do Corregedor" (Tabela XXX) e "Penalidades aplicadas a servidores do Tribunal" (Tabela XXXI).

Vale ressaltar que, pelas informações dos autos, não houve a instauração de processos disciplinares com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.

18- Conclusão.

Diante do exposto e considerando que as fiscalizações realizadas por esta Secretaria de Controle Interno, durante o exercício de 2012, mencionadas no presente relatório, apreciadas conclusivamente, não revelaram a ocorrência de irregularidades com importância suficiente para comprometer a eficiência e a eficácia da gestão dos recursos públicos alocados ao TCU, emitimos opinião pela REGULARIDADE das contas dos responsáveis tratados nestes autos.

Brasília (DF), em 16 de agosto de 2013.

Mario Shigue AUFC, mat. 2651-4 Coordenador	Edmar Ribeiro Barbosa AUFC, mat. 2451-1	Cláudia Freitas dos Santos AUFC, mat. 5696-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno

CERTIFICADO DE AUDITORIA DE GESTÃO

PROCESSO:	TC 005.947/2013-8
EXERCÍCIO:	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012
RESPONSÁVEIS:	Benjamin Zymler – Presidente, CPF: ***.743.527-**; Sandro Grangeiro Leite – Secretário-Geral da Presidência, CPF: ***.694.023-**; Fernando Luiz Souza da Eira – Secretário-Geral de Administração, CPF: ***.894.581-**; Guilherme Henrique De La Rocque Almeida, Secretário-Geral de Controle Externo, CPF: ***.380.377-**.
OBJETIVO:	Certificar as contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União.

Examinamos os documentos que compõem este processo de Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, sob a gestão dos responsáveis em epígrafe, por amostragem, na medida julgada necessária e obedecendo às normas e aos princípios de auditoria pertinentes e aplicáveis ao Serviço Público Federal. A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais. Nos registros foram observadas as normas vigentes e os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme, em relação ao exercício anterior.

A documentação contábil e financeira reflete, adequadamente, a posição econômica, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras do Tribunal de Contas da União e está em consonância com a legislação em vigor e com os princípios contábeis, bem como guarda conformidade com os dados do exercício anterior.

Em face dos exames levados a efeito sobre os atos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial, certificamos como **REGULARES** as contas dos responsáveis arrolados na presente Prestação de Contas Anual.

Brasília (DF), em 16 de agosto de 2013.

Mario Shigue
Diretor da Diaud

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria Interna

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO:	TC 005.947/2013-8
EXERCÍCIO:	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012
RESPONSÁVEIS:	Benjamin Zymler – Presidente, CPF: ***.743.527-**; Sandro Grangeiro Leite – Secretário-Geral da Presidência, CPF: ***.694.023-**; Fernando Luiz Souza da Eira – Secretário-Geral de Administração, CPF: ***.894.581-**; Guilherme Henrique De La Rocque Almeida, Secretário-Geral de Controle Externo, CPF: ***.380.377-**.
OBJETIVO:	Avaliar as conclusões sobre a regularidade da gestão constantes do Certificado de Auditoria.

Examinou-se os atos de gestão dos responsáveis relacionados neste processo de Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, correspondente ao exercício de 2012, refletidos nas peças que o integram, com destaque para os Relatórios de Gestão e de Auditoria de Gestão. O exame foi efetuado por amostragem, de acordo com as normas aplicáveis, abrangendo os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As falhas verificadas nos exames procedidos em fiscalizações realizadas durante o exercício de 2012, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações/determinações nos processos respectivos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis tratados na presente Prestação de Contas. As fiscalizações que, até a presente data, demandam análise conclusiva por parte desta Secretaria de Controle Interno deixam de repercutir no mérito das contas ora em pauta.

Assim sendo, opino pela regularidade das presentes contas, acompanhando a conclusão da equipe de auditoria, consignada no Relatório de Auditoria de Gestão e enunciada no Certificado de Auditoria de Gestão, e encaminho o processo ao Ex^{mo}. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, para o pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 13, inciso VII, da IN-TCU nº 63/2010.

Brasília (DF), em 16 de agosto de 2013.

EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA
Secretário de Controle Interno

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205891.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
16/05/2023		Despachado
16/05/2023	20/05/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
21/05/2023	29/06/2023	Apresentação de relatório do relator
30/06/2023	04/07/2023	Apresentação de emendas ao relatório
05/07/2023	02/08/2023	Apresentação do relatório às emendas apresentadas
03/08/2023	09/08/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional
10/08/2023	15/08/2023	Encaminhamento do parecer da CMO diretamente ao TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) Nº 17, DE 2022

(nº 827/2022, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 56, caput da Lei complementar nº 101/2000, a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício financeiro de 2013.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 827 - GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Of. Pres. n. 089/2022/CMO, de 30/5/2022, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita "nos termos do artigo 56, parágrafo 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000), encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, as contas dos exercícios financeiros de 2012 a 2020 deste Tribunal, para fins de emissão de parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme delineado no Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22/8/2019, exarado no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF".

Em atenção à aludida solicitação, encaminho-lhe cópia do Despacho proferido pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal em 14/6/2022, acompanhado dos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2012 a 2020.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71210740.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

TC-010.679/2022-7
Interessado: Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO/CN).
Assunto: Prestação de Contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020.

Despacho do Secretário-Geral de Administração

1. Trata o presente processo de documentação da prestação de contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020 e encaminhamento ao Congresso Nacional para fins de emissão de Parecer opinativo.

2. À luz do consignado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF, o STF atestou inexistir usurpação de competência da Corte de Contas pela aplicação dos artigos 56, §2º e 59, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Isto posto, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional encaminhou o Of. Pres m. 089/2022/CMO (peça 1) ao TCU para disponibilização da Prestação de Contas do Tribunal referente aos exercícios de 2012 a 2020. O Pleito foi encaminhado a esta Secretaria para consolidação dos documentos necessários.

3. No intuito de subsidiar a Excelentíssima Ministra Presidente no encaminhamento das contas, esclareço que a Prestação de Contas do Tribunal está estruturada em 5 documentos, a saber:

3.1. Relatório de Gestão ou Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União;

3.2. Relatório de Gestão Fiscal;

3.3. Relatório de Auditoria Interna Anual das Contas do Tribunal de Contas da União;

3.4. Certificado de Auditoria Interna das Contas anuais; e

3.5. Demonstrações Contábeis.

4. O **Relatório Anual de Atividades ou Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União** oferece uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido. Essa consolidação objetiva cumprir o determinado no §4º do art. 71 da Constituição Federal e também tem a finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão referente ao exercício. Sua confecção atende às normas de Prestação e Tomada de Contas do TCU, em especial às Instruções Normativas n. 63/2010 (revogada) e 84/2020.

5. O **Relatório de Auditoria Anual das Contas** consolida a apuração técnica das contas do TCU, sendo realizada pela Secretaria de Auditoria Interna – Seaud. Esse trabalho propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes aos exercícios em análise, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas. A realização de auditoria anual para avaliar a gestão visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. O **Certificado de Auditoria** formaliza a opinião quanto à regularidade da gestão. A certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992 é realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade. No contexto do TCU, a competência para emissão do Certificado cabe ao(à) chefe da área de auditoria interna.

7. Insta mencionar que, a partir de 2019, o Parecer do Dirigente do Controle interno integra-se ao Certificado de Auditoria. Noutras palavras, só haverá arquivos destacados para os Pareceres de Auditoria até a prestação de 2018.

8. O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

9. Ante a ausência de normatização específica quanto a técnica processual da prestação de contas do TCU ao Congresso - visto o grande lapso temporal decorrido desde a impetração da Adin 2324/DF -, entendo que a análise do caso em tela deve compactuar-se com as atuais normas de prestação e tomada de contas do Tribunal, a exemplo da Instrução Normativa-TCU 63/2010 (até 2020) e Instrução Normativa-TCU 84/2020. Outrossim, todos os documentos acima citados são elementos relevantes para consagrar a regularidade das Contas do TCU nos exercícios em análise.

10. Por fim, ressalto que os Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão, Relatórios e Certificados de Auditoria, demonstrações contábeis do Tribunal, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8° da Instrução Normativa TCU n° 84, de 2020, estão disponíveis no portal do TCU, na seção Transparência e prestação de contas, conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

11. Passados os esclarecimentos, dada sua competência como autoridade administrativa máxima do Tribunal de Contas da União, encaminho o processo ao **Gabinete da Exma. Sra. Ministra Presidente (Gabpres)**, para encaminhamento de Aviso ao Congresso Nacional, acompanhado das peças acostadas aos autos.

(datado e assinado eletronicamente)

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

BRASÍLIA-DF

2014

Avulso do AVN 17/2022 [5 de 352]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013, APRESENTADO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A QUE ESTA UNIDADE ESTÁ OBRIGADA, NOS TERMOS DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA IN TCU Nº 63/2010, DA DN TCU Nº 127/2013 E DA PORTARIA TCU Nº 175/2013.

BRASÍLIA-DF

2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 6
1 PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, de 15/5/2013 9
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada 10
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade 13
Edifício Sede do TCU em Brasília – DF 16
1.3 Organograma Funcional e Estrutura do TCU 25
1.4 Macroprocessos Finalísticos 31
1.6 Principais Parceiros 40
2 Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013 46
2.1 Planejamento da Unidade 47
2.3 Informações Sobre Outros Resultados da Gestão 51
3 Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013. 61
3.1 Estrutura de Governança 62
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos 68
3.4 Sistema de Correição 70
3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007, da CGU 73
3.6 Indicadores Para Monitoramento e Avaliação do Modelo de Governança e Efetividade dos Controles Internos 73
4 Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013. 75
4.1 Execução das despesas 76
Valores em R$ 1,00 88
4.4 Transferências de Recursos 90
4.5 Suprimento de Fundos 94
Valores em R$ 1,00 95
5 Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013. 107
5.1 Estrutura de pessoal da unidade 108
5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários 124
6 Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013. 137
6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros 138
6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário 142
6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros 148
7 Parte A, Item 7, do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/5/2013. 149
7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI) 150
7.2 Gestão do Conhecimento 156
8 Parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013. 157
8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis 158
8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água 169
9 Parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013. 172
9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU 173
9.2 Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno 176
9.3 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna 183
9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/1993 185
9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário 187
9.6 Alimentação SIASG E SICONV 188
10 Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013. 189
11 Parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013. 192
11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público 193
11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis 193

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

12 Parte A, item 12, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013. 194
12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Tribunal 195
27 Parte B, item 15, do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/5/2013. 208
27.1 Contratação de Consultores na Modalidade “Produto” 209
27.2 Análise Crítica 211
31 Parte B, item 19, do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/5/2013. 212
Informações Consolidadas Sobre a Fiscalização e o Controle dos Planos de Benefícios, Sobre os Resultados das Fiscalizações das Entidades de Previdência Complementar e Sobre as Ações Pendentes Relacionadas ao Encerramento da SPC. 213
40 Parte B, item 28, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013. 219
57 Parte B, item 45, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013. 221
58 CONCLUSÃO 225

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual 10

Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos do TCU 68

Quadro A.4.1.1 – Programação de Despesas 77

Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa 80

Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa 83

Quadro A.4.1.3.1.– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total 85

Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total 86

Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação 87

Quadro A.4.3 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores 88

Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos Instrumentos de Tansferências Vigentes no Exercício de Referência 91

Quadro A.4.4.2 – Resumo dos Instrumentos Celebrados pelo Tribunal nos três Últimos Exercícios 92

Quadro A.4.5.1 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) 94

Quadro A.4.5.2 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”)95

Quadro A.4.5.4 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF) 105

Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12 108

Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ 109

Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ 110

Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de Servidores da UJ por Faixa Etária 110

Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de Servidores da UJ por Nível de Escolaridade. Situação apurada em 31/12 111

Quadro A.5.1.3 - Quadro de Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos dois anteriores 112

Quadro A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos 113

Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão 113

Quadro A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (art. 3º da IN TCU 55/2007) 114

Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (art. 3º da IN TCU 55/2007) 114

Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do Cadastro dos atos no Sisac 115

Quadro A.5.1.5.4 – Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (art. 14 da IN TCU 55/2007) 115

Quadro A.5.2.1 – Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos do TCU 125

Quadro A.5.2.3 - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva 127

Quadro A.5.2.4 - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra 131

Quadro A.5.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários 136

Quadro A.6.2.2 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional 144

Quadro A.6.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros 148

Quadro A.8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis 158

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Quadro A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água 171

Quadro A.9.1.1 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício 173

Quadro A.9.2.1 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI 176

Quadro A.9.2.2 - Situação das Recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício 179

Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR 185

Quadro A.9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2013 187

Quadro A.9.6 – Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de dados no SIASG e SICONV 188

Quadro B.15.1 - Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais 209

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

LISTA DE TABELAS

Tabela I – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional 32
Tabela II – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social 33
Tabela III – Macroprocesso Controle Direto 34
Tabela IV – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros 35
Tabela V –Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública 36
Tabela VI – Planejamento e Gestão 37
Tabela VII – Macroprocesso Gestão de Pessoas 38
Tabela VIII – Macroprocesso Logística 39
Tabela IX – Processos encerrados por despacho do Corregedor 72
Tabela X – Penalidades aplicadas 73
Tabela XI – Cálculo do Índice de Absenteísmo 117
Tabela XII – Análise Evolutiva do Absenteísmo 118
Tabela XIII – Licença para Tratamento de Saúde 118
Tabela XIV – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família 118
Tabela XV – Licenças por acidente em serviço verificadas em 2013 121
Tabela XVI – Vacância e Provimento de Servidores em Cargos Efetivos 122
Tabelas XVII e XVIII – Provimento de Servidores Efetivos 122
Tabela XIX – Pesquisa de Clima Organizacional 123
Tabela XX - Quantidade de veículos discriminados por grupo 138
Tabela XXI - Média anual de quilômetros rodados 138
Tabela XXII – Média de idade da frota 139
Tabela XXIII – Custos associados à manutenção da frota 139
Tabela XXIV – Contrato de Serviços de Transportes 139
Tabela XXV – Contrato de locação de veículos 140
Tabela XXVI – Quantidade de veículos, discriminados por grupo 140
Tabela XXVII – Média anual de quilômetros rodados 141
Tabela XXVIII – Média de idade da frota 141
Tabela XXIX – Custos associados à manutenção da frota 141
Tabela XXX – Indícios de irregularidades graves, por unidade orçamentária 203

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

INTRODUÇÃO

Avulso do AVN 17/2022 [12 de 352]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Este Relatório de Gestão Individual integra o processo de Tomada de Contas do Tribunal de Contas da União (TCU), exercício de 2013. Apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas pelo TCU no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais como órgão de controle externo, bem como demonstra a utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição.

A elaboração do Relatório norteou-se pelas normas de organização e apresentação de relatórios e de peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública Federal, em especial, a Instrução Normativa-TCU (IN-TCU) nº 63, de 1º de setembro de 2010, a Decisão Normativa-TCU (DN-TCU) nº 127, de 15 de maio de 2013 e a Portaria-TCU nº 175, de 9 de julho de 2013.

As informações estão estruturadas de acordo com o Anexo II da DN-TCU nº 127, de 2013, com apresentação por item, nos termos da Parte A e, quando cabível, da Parte B do mencionado Anexo.

As figuras, gráficos, quadros e tabelas estão numerados sequencialmente na ordem em que aparecem no texto. Utilizou-se o termo “quadros” para os modelos estabelecidos pela Portaria-TCU nº 175, de 2013, e “tabelas” para os demonstrativos propostos pelo próprio Tribunal.

Os quadros referenciados pela Portaria-TCU nº 175, de 2013, a exemplo do A.2.2.1, A.2.2.2, A.2.2.3.1, A.2.2.3.2, A.5.1, A.2.2.3.3, A.2.2.3.4, A.4.1.3.2, A.4.1.3.4, A.4.2, A.4.4.3 e A.4.4.4, não foram apresentados no Relatório por tratarem de situações não ocorridas no exercício ou que não se aplicam ao TCU.

Com vistas à transparência da gestão do Tribunal, além do atendimento aos requisitos requeridos pelas mencionadas normas inerentes aos processos de contas, foram anexados demonstrativos gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), relativos aos programas e ações desenvolvidos no exercício, em consonância com a Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013 (Lei Orçamentária Anual), que contemplam, entre outros, os demonstrativos da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social destinados

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

ao Tribunal, com realce para os principais aspectos e contas que compõem os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como da Demonstração das Variações Patrimoniais e a Composição das Disponibilidades Financeiras.

Considerando que este Relatório de Gestão Individual será disponibilizado no Portal TCU (www.tcu.gov.br) para consulta pública, pretende-se que o documento forneça à sociedade elementos para a completa avaliação da gestão do Tribunal em 2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

1 PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, de 15/5/2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Os dados de identificação do Tribunal de Contas da União como unidade jurisdicionada estão descritos abaixo, sob a forma de Relatório de Gestão Individual.

1.1.1 Relatório de Gestão Individual

QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Legislativo			
Órgão de Vinculação: Tribunal de Contas da União			**Código SIORG**:
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Denominação Abreviada: TCU			
Código SIORG:	**Código LOA:**		**Código SIAFI: 03000**
Natureza Jurídica: Órgão Público		**CNPJ:** 00.414.607/0001-18	
Principal Atividade: Controle Externo			**Código CNAE:** 8411-6
Telefones/Fax de contato:	(61) 3316-7527	(61) 3316-7101	(61) 3316-7105
Endereço Eletrônico: eduardomr@tcu.gov.br			
Página na Internet: http://www.tcu.gov.br			
Endereço Postal: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, CEP 70.042-900 – Brasília-DF			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890			
Constituição Federal de 1988			
Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA
030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS
030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE
030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA
030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS
030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO
030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL
030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO
030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO
030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA
030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA
030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO
030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS
030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS
030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE
030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA
030029	BIRD - DOAÇÃO PARA REFORÇO DE MONITORAMENTO
030030	BIRD - DOAÇÃO PARA APERF. AUDITORIAS FINANCEIRAS
030100	PROJETO DE APOIO A MODERNIZACAO/TCU
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU

Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
000001	Tesouro Nacional

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
030001	000001
030002	000001
030003	000001
030004	000001
030005	000001
030006	000001
030007	000001
030008	000001
030009	000001
030010	000001
030011	000001
030012	000001
030013	000001
030014	000001
030015	000001

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030016	000001
030017	000001
030018	000001
030019	000001
030020	000001
030021	000001
030022	000001
030023	000001
030024	000001
030025	000001
030026	000001
030027	000001
030029	000001
030030	000001
030100	000001
030203	000001

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se, por um lado o distingue de forma singular, por outro aumenta a sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, ao editar decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, o Congresso Nacional expede determinações expressas de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O quadro a seguir apresenta, de forma sintetizada, as competências do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio das contas anuais do governo da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, par. único

Ademais, o TCU, conforme prevê o artigo 72 da Constituição Federal, deve pronunciar-se conclusivamente sobre indícios de despesas não autorizadas, em razão de solicitação de Comissão Mista de Senadores e Deputados. Entendendo-as irregulares, proporá ao Congresso Nacional que sejam sustadas.

Transferências Constitucionais e Legais

O exercício da competência TCU referente aos coeficientes do Fundo de Participação compreende calcular as quotas dos fundos constitucionais (parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal) e fiscalizar a entrega das parcelas a estados, Distrito Federal e municípios.

Compete também ao Tribunal efetuar o cálculo dos percentuais individuais de participação da contribuição de intervenção no domínio econômico (Cide - Combustíveis).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A consulta aos coeficientes de participação nos recursos do FPM, FPE e do IPI – Exportações, para o ano de 2012, bem como dos percentuais de recursos da Cide - Combustíveis, está disponível na página do TCU na Internet.

Os normativos que definem os coeficientes para 2013 são:

Decisão Normativa nº 125, de 6 de fevereiro de 2013	• Aprova, para o exercício de 2013, os percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição de 1988 (Cide-Combustíveis).
Decisão Normativa nº 123, de 21 de novembro de 2012	• Aprova, para o exercício de 2013, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "a", "b" e "d", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881/1981.
Decisão Normativa nº 122, de 25 de julho de 2012	Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2013.

Edifício Sede do TCU em Brasília – DF

Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos do Tribunal estão consignados no Plano Estratégico 2011-2015 e constituem elo indissolúvel entre as diretrizes da instituição e seu referencial estratégico. Traduzem, consideradas as demandas e as expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado, os desafios a serem enfrentados pelo Tribunal no cumprimento do papel institucional que lhe é reservado. São objetivos estratégicos do TCU:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Contribuir para a Melhoria da Gestão e do Desempenho da Administração Pública

As demandas ao Estado por melhores serviços, eficiência e efetividade no uso dos recursos públicos têm sido cada vez mais acentuadas. O cidadão exige transparência, honestidade, moralidade e excelência na gestão pública.

Ao Tribunal incumbe importante papel de contribuir para a melhoria da Administração Pública. Para tanto, deve tornar disponíveis para gestores públicos orientações, determinações, recomendações ou avaliações, visando corrigir falhas, evitar desperdícios, melhorar o desenho e a gestão de programas governamentais e políticas públicas, a gestão e o desempenho de órgãos e entidades, a formulação das políticas públicas, aumentar a qualidade de bens e serviços ofertados, bem como contribuir para o aprimoramento da legislação federal e para a disseminação das melhores práticas observadas na Administração Pública Federal.

Contribuir para a Transparência da Administração Pública

Vivemos momento sem precedentes, em que se tenta transformar o Estado em instrumento eficiente para o exercício e a realização da cidadania, configurar modelo de Administração Pública Gerencial em substituição ao antigo modelo burocrático, bem como criar a consciência de que o objetivo do Estado deve ser sempre o de proporcionar o bem-estar do cidadão, oferecendo-lhe pleno conhecimento e controle sobre os resultados alcançados.

Assim, os cidadãos têm o direito de receber todo tipo de informação. Da mesma forma, é dever dos órgãos públicos apresentar à sociedade dados e informações sobre a gestão. Quanto mais informada for a sociedade, melhor condição terá para exercer o controle social sobre a atuação de seus representantes.

O estímulo à transparência da gestão pública deve ser um dos objetivos essenciais do TCU, pois a ampliação da divulgação das ações governamentais, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve a cidadania.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Coibir a Ocorrência de Fraudes e Desvios de Recursos

A tolerância da sociedade com o mau uso dos recursos públicos é cada vez menor, exigindo atuação pronta, efetiva e integrada dos órgãos encarregados de zelar e defender o interesse coletivo.

A adoção de mecanismos mais efetivos de detecção de fraude e desvio de recursos, aliada à implementação das medidas corretivas cabíveis são pressupostos fundamentais para o sucesso no combate à corrupção. Tal objetivo também envolve a adoção de medidas prévias e concomitantes à execução da despesa, evitando a ocorrência ou a continuidade de dano ao erário.

Condenar Efetiva e Tempestivamente os Responsáveis por Irregularidades e Desvios

A efetividade das ações de controle exercidas pelo TCU depende do cumprimento de suas decisões. Nesse aspecto, a atuação do Tribunal deve estar orientada para assegurar a aplicação rigorosa das penalidades e sanções devidas, como também para seu efetivo cumprimento. Por isso, é importante inovar na forma de atuar, remover obstáculos de ordem legal ou instrumental, e trabalhar conjuntamente com os demais órgãos partícipes do controle, de maneira a evitar que a ação lesiva ao erário fique impune. Também deve assegurar que as sanções aplicadas sejam contemporâneas às irregularidades detectadas.

Intensificar Ações que Promovam a Melhoria da Gestão de Riscos e Controles Internos da Administração Pública

Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios devem, por força constitucional, implantar, manter, monitorar e revisar controles internos institucionais, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público.

Garantir o correto funcionamento dos controles internos da Administração Pública Federal, de modo a minimizar os riscos de não cumprimento de políticas e programas governamentais, é essencial para se garantir a eficiência, a eficácia, a economicidade, a transparência e a efetividade da atuação do Estado. Dessa forma, compete ao TCU intensificar as ações que promovam a melhoria da gestão de riscos e dos controles da Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Aprimorar as Ações de Controle voltadas à Melhoria do Desempenho da Administração Pública

As organizações públicas atuam em ambientes cada vez mais complexos e turbulentos, que exigem flexibilidade, respostas rápidas, ajuste de estruturas e de processos de trabalho, de modo a viabilizar melhores serviços e desempenho. É necessário melhorar o controle de resultados dos órgãos públicos, mediante definição de metas institucionais e implantação de estruturas administrativas modernas que favoreçam a obtenção de resultados para a sociedade.

Nesse contexto, cumpre avaliar as principais dimensões do desempenho de uma organização pública, quais sejam: a efetividade, representada pelos impactos gerados pelos produtos ou serviços; a eficácia, identificada pela quantidade e qualidade dos produtos e serviços entregues ao beneficiário da organização; a eficiência, relação entre os produtos ou serviços gerados e os insumos empregados; a execução, referente à realização dos processos, projetos e planos de ação conforme estabelecidos; a excelência, representada pela conformidade a critérios e padrões de qualidade definidos; e a economicidade, alinhada ao conceito de obtenção e uso de recursos com o menor ônus possível, gerindo adequadamente os recursos financeiros e físicos. A partir dessas dimensões busca-se aprimorar o controle do desempenho e dos resultados da Administração Pública.

Intensificar Ações de Controle para Combate ao Desperdício de Recursos Públicos

A atuação proativa, por meio de acompanhamento sistemático da utilização de recursos públicos, deve orientar as ações de controle externo. A busca da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade no gasto governamental é preceito constitucional que deve pautar a atuação do TCU, de forma a evitar a ocorrência de desperdício e a resguardar o erário.

Intensificar a Comunicação com a Sociedade

A legitimidade e a percepção de relevância de uma instituição pública dependem tanto dos resultados alcançados quanto da divulgação e da utilização desses pelo cidadão. Também depende diretamente da capacidade do órgão em disponibilizar canais de comunicação diretos com os usuários de seus serviços. A transparência e a boa comunicação permitem que a sociedade perceba e valorize os produtos e serviços oferecidos pela instituição e sinta-se parte ativa no exercício do controle social sobre os órgãos públicos. Intensificar a comunicação com a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

sociedade, a imprensa, os órgãos públicos e os conselhos legalmente incumbidos do controle social fortalece o exercício da cidadania e o próprio sistema de controle externo.

Induzir a Administração Pública a Divulgar Informações de sua Gestão

O TCU deve contribuir para a transparência da atuação de órgãos, entidades e gestores públicos. Para tanto, deve aperfeiçoar e ampliar a sistemática de acompanhamento e de divulgação da utilização dos recursos públicos federais e dos resultados decorrentes. Mas não basta ao TCU divulgar, é preciso estimular a medição, a análise crítica e a divulgação de resultados pela própria Administração, como condição necessária à melhoria da gestão. O acesso do cidadão às informações e a mecanismos de monitoramento da atuação de instituições e agentes públicos devem figurar entre os resultados das ações de controle exercidas pelo Tribunal.

Facilitar o Exercício do Controle Social

O desafio de induzir o exercício do controle social é complexo. Exige medidas que possibilitem a participação ativa do cidadão no controle da gestão pública, até mesmo quanto aos aspectos relacionados com probidade, moralidade, eficiência, economicidade e publicidade dos atos de gestão. O cidadão, na medida em que possui a exata dimensão do sucesso ou do fracasso da gestão pública e fornece informações sobre o mau uso de recursos públicos, exerce papel importante para o fortalecimento das ações de controle e da cidadania.

Assegurar Razoabilidade no Tempo de Apreciação dos Processos

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia, além de lesiva à imagem institucional, não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente, visando à redução do tempo de apreciação de processos, são essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade e o Congresso Nacional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Atuar de Forma Seletiva e Sistêmica em Áreas de Risco e Relevância

A complexidade, a abrangência, a diversidade e a amplitude de jurisdição e dos objetos do controle impõem ao Tribunal atuar de forma seletiva e estabelecer foco de atuação. O TCU deve, dessa maneira, buscar realizar seus trabalhos em áreas e temas de maior significância ou que possam produzir maiores benefícios à sociedade. A aplicação dessa premissa visa direcionar a atuação do Tribunal para ações que tenham maior possibilidade de contribuir para a efetividade do controle e para a maximização do cumprimento da missão institucional.

Aprimorar o Relacionamento com o Congresso Nacional

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, permite a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, fatores indispensáveis para a definição de foco de atuação, para o fortalecimento e a efetividade do controle externo.

Atuar em Cooperação com a Administração Pública e com a Rede de Controle

A eficácia da atividade de controle não se esgota no âmbito do TCU. O modelo de Estado Brasileiro e o ordenamento jurídico nacional requerem a participação complementar de outras instituições, tais como, Ministério Público, Advocacia-Geral da União, Controladoria-Geral da União, Tribunais de Contas nos estados e municípios, poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do próprio ente fiscalizado, responsável pela correção de falhas e irregularidades e pela implementação das recomendações de melhoria de gestão. A atuação conjunta e articulada com outros órgãos públicos e entidades integrantes da rede de controle evita a superposição de ações, otimiza a utilização dos recursos e amplia resultados obtidos. A cooperação entre órgãos públicos é iniciativa fundamental para melhorar a Administração Pública e para conferir maior celeridade e racionalidade ao processo de controle. A parceria com órgãos e entidades da rede de controle, além de facilitar a detecção de fraudes, de desvios de recursos, e a punição dos responsáveis, propicia o intercâmbio de informações e de metodologias de trabalho, que ampliam a capacidade de controle e de resposta do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fortalecer Cultura Orientada a Resultados

A compreensão dos objetivos institucionais por parte dos servidores e o alinhamento de toda organização com as estratégias traçadas são fatores preponderantes para garantir o sucesso e a sobrevivência da instituição. Implementar práticas que assegurem a utilização do capital intelectual de forma alinhada com a missão, os objetivos estratégicos, os valores organizacionais e as metas da instituição, visando à maximização dos resultados e à coerência com os princípios constitucionais que norteiam as ações do TCU, são iniciativas necessárias e indispensáveis ao desenvolvimento da cultura orientada a resultados e pautada no desenvolvimento sustentável e no dever de ser exemplo.

Desenvolver Cultura de Inovação

Em uma sociedade cada vez mais consciente de seus direitos e, consequentemente, dos deveres dos agentes públicos, a inovação assume papel fundamental para o aprimoramento do Estado. Por meio da inovação, as organizações públicas tornam-se capazes de aumentar a qualidade e a efetividade dos produtos e serviços ofertados aos cidadãos sem, necessariamente, aumentar seu custo. Desenvolver iniciativas inovadoras que assegurem a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade do TCU é fundamental para o fortalecimento da confiança do cidadão no controle externo.

Desenvolver Competências Gerenciais e Profissionais

Administrar organizações públicas com eficiência e efetividade representa um dos principais desafios da gestão. Atender e superar expectativas dos usuários exige preparo, motivação, inovação e agilidade de resposta. Para alcançar esses resultados é fundamental o desenvolvimento do corpo funcional, tanto em termos técnicos quanto gerenciais. Isso significa desenvolver nos servidores aptidões necessárias ao exercício de funções gerenciais, bem como capacitá-los de forma a mobilizar seus conhecimentos, habilidades e atitudes para o alcance dos resultados que a sociedade e o Congresso Nacional esperam do TCU.

Estruturar a Gestão do Conhecimento Organizacional

A atividade de controle externo está respaldada em informação, na inteligência e no conhecimento. Dadas a complexidade, a diversidade, a amplitude e as limitações das atividades

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

de controle externo, assim como a dificuldade de se identificar indícios de fraude, desvio ou corrupção, é fundamental a adoção de práticas estruturadas e integradas de gestão do conhecimento como forma de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade às ações de controle externo. A administração, atenta a esse postulado, deve prover os meios para que essas competências sejam consolidadas por meio de práticas consistentes que visem a melhoria da qualidade da atuação do TCU.

Modernizar e Integrar as Práticas de Gestão de Pessoas

O ser humano é o ativo mais importante de uma instituição de controle. Sua atuação deve ser considerada ação finalística e não meio de produção. Sem as pessoas, não há como o TCU gerar os resultados esperados, assim como inovar, criar conhecimento ou agregar valor a seus produtos e serviços, requisitos essenciais à sobrevivência institucional. Nesse contexto, torna-se imprescindível modernizar práticas gerenciais e de gestão de pessoas que assegurem o desenvolvimento das competências necessárias, a motivação e o comprometimento do servidor com a instituição, com a qualidade dos trabalhos realizados, com o desempenho institucional e com a melhoria da gestão pública.

Assegurar Adequado Suporte Logístico às Necessidades do TCU

A produtividade, a motivação e o comprometimento dos servidores estão diretamente relacionados às condições de logística oferecidas pela organização. Dessa forma, operacionalizar e aperfeiçoar, no âmbito do Tribunal, a gestão de serviços, de bens de consumo, de infraestrutura e de tecnologia da informação (TI), de modo a proporcionar ambiente de trabalho e sistemas de informação adequados às atividades finalísticas e administrativas do Tribunal são fatores fundamentais para assegurar o adequado suporte logístico às necessidades da organização.

Assegurar Recursos para Modernização do TCU

Assegurar suporte orçamentário e financeiro adequado ao cumprimento das estratégias e dos planos institucionais, ao desenvolvimento de novas tecnologias, ao aprimoramento dos processos de trabalho e às iniciativas de capacitação, desenvolvimento e bem estar das pessoas são condicionantes para dar suporte às ações necessárias ao alcance dos objetivos propostos no âmbito das perspectivas de pessoas e inovação e de processos internos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Intensificar e Aprimorar o Uso de TI nas Ações de Controle

A atividade de controle externo tem como insumo e produto informação e conhecimento, elementos altamente dependentes de TI. O emprego apropriado dos recursos tecnológicos pode tornar mais ágil e focada a atuação do Tribunal, assim como ampliar o universo de recursos fiscalizados e a capacidade de resposta às demandas apresentadas.

A TI também assume papel determinante no suporte às iniciativas necessárias ao alcance dos demais objetivos estabelecidos no mapa estratégico do TCU. Dessa forma, intensificar e aprimorar o uso da TI nas ações de controle por meio da capacitação de pessoal, do provimento de infraestrutura adequada, do acesso e do tratamento de dados e informações são iniciativas indispensáveis para alavancar as atividades de controle e melhorar a capacidade gerencial, operacional e de resposta às demandas institucionais.

Também é importante considerar que as inovações tecnológicas estão mudando o mundo, tornando a comunicação instantânea e promovendo a formação de redes globais capazes de influenciar decisivamente ecossistemas políticos, econômicos e de atuação de instituições públicas e privadas.

Otimizar o Uso de TI na Gestão do TCU

A gestão de TI como indutora do uso da informação e da disseminação do conhecimento é cada vez mais crítica para o sucesso e a sobrevivência das organizações. O uso da tecnologia da informação como ferramenta para captura, tratamento, disseminação e aplicação do conhecimento deve ter por objetivo padronizar rotinas e otimizar processos de trabalho. A missão da área de TI do Tribunal não deve ser somente prover tecnologia, mas ser interlocutor que maximize o uso dessas ferramentas para o alcance dos resultados institucionais.

Promover a Melhoria da Governança no TCU

A governança pode ser descrita como um sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sociedade, alta administração, servidores ou colaboradores e órgãos de controle. As boas práticas de governança convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando o interesse público com a finalidade de preservar e otimizar o desempenho da organização, contribuindo para a sua longevidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Em essência, a boa governança institucional tem como principais propósitos conquistar e preservar a confiança da sociedade, por meio de conjunto eficiente de mecanismos de incentivo e de monitoramento dos decisores envolvidos, a fim de assegurar que as ações da instituição estejam sempre alinhadas ao interesse público.

1.3 Organograma Funcional e Estrutura do TCU

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias.

O **Ministro Augusto Nardes** assumiu a Presidência do TCU para o exercício de 2014, e o **Ministro Aroldo Cedraz** a Vice-Presidência. Inicialmente, em dezembro de 2012, ambos foram eleitos para o exercício de 2013, e, em votação realizada em 04.12.2013, foram reeleitos para o exercício de 2014.

A complexidade dos tempos modernos exige do TCU agilidade no aprimoramento de sua estrutura e na sua forma de atuação. Assim, o Tribunal iniciou o exercício de 2013 com nova estrutura organizacional (Resolução-TCU nº 253, de 2012). Essa reestruturação foi mais uma iniciativa na busca pela excelência do controle externo. A principal modificação está relacionada às secretarias subordinadas à **Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)**, unidade responsável pela coordenação e execução das fiscalizações do Tribunal. As mudanças implementadas buscam viabilizar a especialização das secretarias de controle externo, de acordo com o Plano Estratégico do TCU (PET 2011 - 2015).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Desse modo, a atuação das unidades técnicas do TCU passou a ser pautada por especialização e a clientela do Tribunal ficou dividida por temas. Foram criadas na Segecex quatro coordenações-gerais de controle externo, definidas de acordo com as áreas temáticas, quais sejam: Coordenação dos Serviços Essenciais ao Estado (Coestado); Coordenação da Área Social (Cosocial); Coordenação da Área de Desenvolvimento Nacional (Codesenvolvimento); e Coordenação da Área de Infraestrutura (Coinfra).

O propósito da reestruturação é que as secretarias tenham uma maior identidade em sua atuação, concentrando-se, essencialmente, em áreas relevantes para o cidadão. Além disso, espera-se que cada unidade possa identificar com maior facilidade as respectivas situações de risco e relevância de sua área, com vistas a melhor planejar suas ações, bem como compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, atuando sobre seu aprimoramento.

Isso, sem prejuízo da continuidade do trabalho especializado já desenvolvido pelas secretarias que fiscalizam as obras públicas, os processos de desestatização, os atos e gastos com pessoal e as transferências constitucionais. Também foi criada uma unidade específica para fiscalizar as contratações de bens e serviços de apoio logístico de todos os órgãos federais localizados em Brasília.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: **http://www.tcu.gov.br**. O Anexo I deste relatório apresenta o “Organograma do Tribunal de Contas da União”.

Após as mudanças introduzidas na estrutura do Tribunal, seu organograma em 2013 passou a ser o indicado na Figura II.

As unidades de assessoramento técnico a autoridades têm por finalidade assessorar o Presidente e demais autoridades do Tribunal no desempenho de suas competências constitucionais e de representação institucional, bem como cuidar das atividades administrativas e de apoio ao funcionamento da Presidência e dos gabinetes de autoridades.

A Secretaria-Geral da Presidência tem por finalidade assegurar o suporte estratégico ao funcionamento do TCU e da Secretaria do Tribunal, por meio do apoio especializado aos órgãos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

colegiados, tecnologia da informação, capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, consultoria jurídica, segurança da informação, planejamento, comunicação social, cerimonial, ouvidoria e relação institucional com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

A Secretaria-Geral de Controle Externo tem por finalidade gerenciar as atividades de controle externo, visando a prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal. Subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo. Tais unidades possuem sede em Brasília, no Distrito Federal, e representações locais nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades sediadas nos estados está disponível no Portal TCU.

A Secretaria-Geral de Administração tem por finalidade gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal. A Secretaria de Controle Interno vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Comissão de Coordenação Geral é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade auxiliar o Presidente do TCU na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial.

A Comissão de Ética do TCU é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal.

O Conselho Editorial da Revista é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem por finalidade analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal.

O Comitê de Gestão de Pessoas é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do TCU em matérias correlatas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

A Comissão de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento da Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal.

O Comitê de Segurança da Informação é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para a Política Corporativa de Segurança da Informação do Tribunal (PCSI/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do Tribunal.

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo que tem por finalidade propor normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua da Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal, formular e conduzir diretrizes para sua implantação, analisar periodicamente sua efetividade, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral.

O Comitê de Gestão da Estratégia e da Governança Corporativa é órgão colegiado de natureza consultiva e tem por finalidade o assessoramento da Presidência e da Comissão de Coordenação Geral nas questões afetas à gestão da estratégia e da governança corporativa do Tribunal.

A Comissão Permanente de Avaliação dos Documentos é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem por finalidade propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a Comissão de Coordenação Geral, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura I – Autoridades do TCU

Ministro Augusto Nardes
Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201

Ministro Aroldo Cedraz
Vice-Presidente
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-5402

Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708

Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7446

Ministro Benjamin Zymler
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7470

Ministro Raimundo Carreiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7403

Ministro José Jorge
E-mail: min-jj@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7281

Ministro José Múcio
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7253

Ministra Ana Arraes
E-mail: min-aa@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7505

Proc-Geral Paulo Bugarin
E-mail: pbugarin@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7616

Ministro-Subst Augusto Sherman
E-mail: min-asc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7409

Ministro-Subst Marcos Bemquerer
E-mail: min-mbc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7474

Ministro-Subst André Luís
E-mail: min-alc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7476

Ministro-Subst Weder de Oliveira
E-mail: min-wdo@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-5290

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura II - Organograma do TCU em 2013

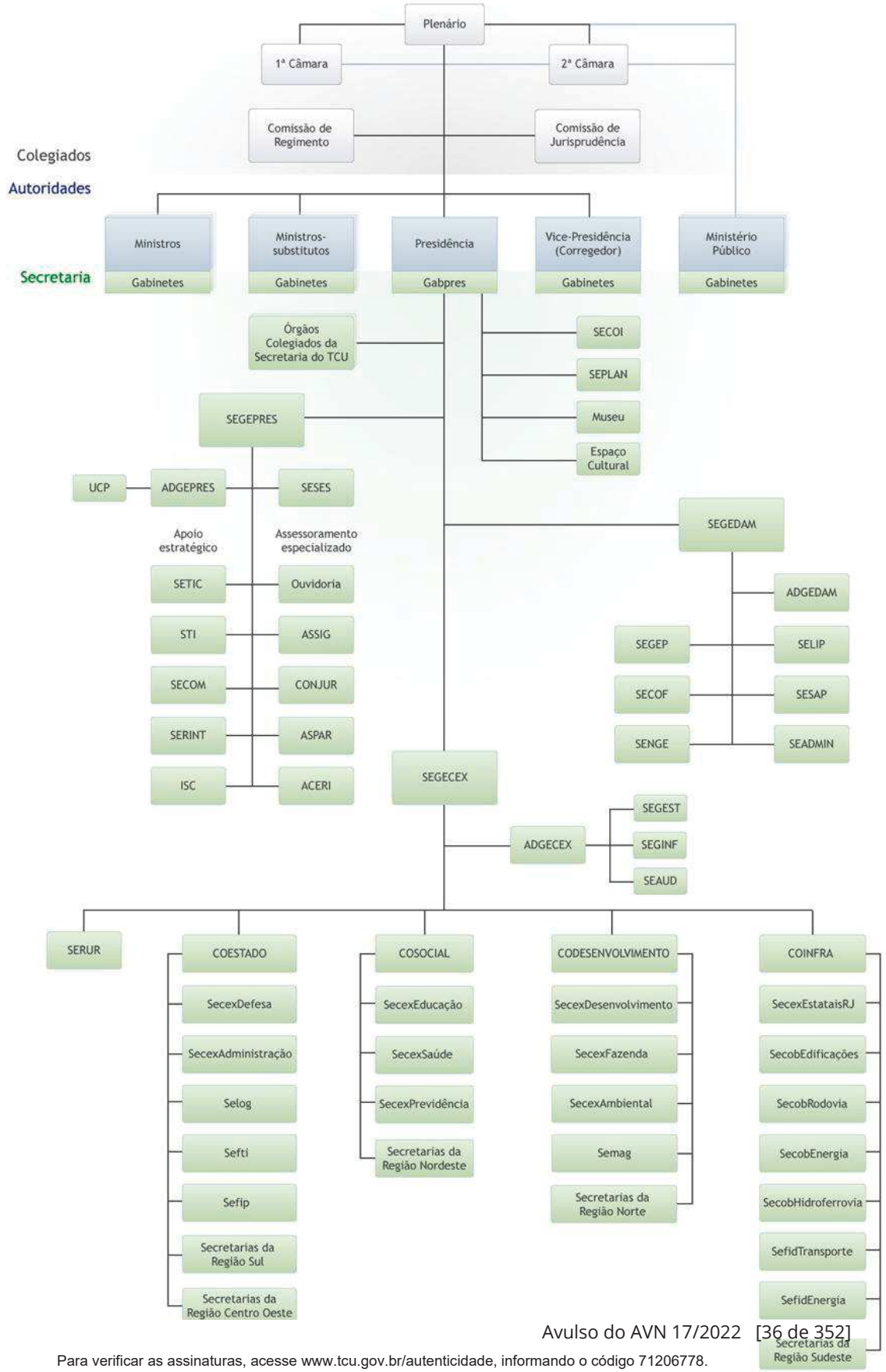

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

1.4 Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos do Tribunal estão consignados no Plano Estratégico do TCU 2011-2015 e constituem elementos que permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno da organização. Foram estabelecidos sob a ótica das competências constitucionais e legais, bem como dos resultados esperados segundo as necessidades do Estado, do Congresso Nacional e do cidadão.

Elemento inovador na estrutura do Plano Estratégico, os macroprocessos do TCU, em número de oito, explicitam como a instituição opera para cumprir com sua missão de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade. A partir da caracterização das demandas e das necessidades dos clientes são descritos os produtos e os serviços a serem entregues, bem como os processos que os produzem. Essa abordagem favorece o estabelecimento de indicadores de capacidade e a adoção de melhorias em processos de trabalho e instrumentos de controle, de forma a atender às necessidades dos clientes e maximizar o desempenho institucional.

Os macroprocessos finalísticos do TCU são os seguintes: Auxílio ao Congresso Nacional, Promoção da transparência e do controle social, Controle direto, Controle com interveniência de terceiros, e Aperfeiçoamento da administração pública. Por sua vez, os macroprocessos de apoio compreendem: Planejamento e gestão, Gestão de pessoas, e Logística.

A seguir, são apresentados os macroprocessos definidos para o Tribunal, com os respectivos processos, produtos, clientes e necessidades. Ressalte-se, por oportuno, que esse modelo lógico de visão sistêmica do TCU está em contínua construção. Assim, as definições dos macroprocessos e de seus respectivos processos poderão evoluir, por meio de acréscimos, supressões e redefinições de seus escopos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela I – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional

MACROPROCESSO 1: **AUXÍLIO AO CONGRESSO NACIONAL**

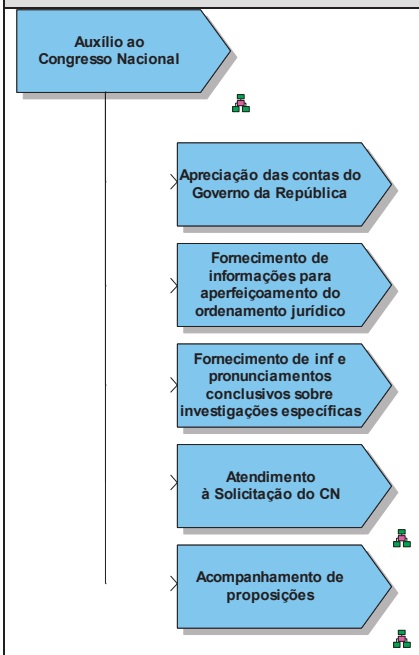

Tem por objetivo tornar disponível para o Congresso Nacional informações e pareceres, visando a subsidiar o processo de responsabilização política do governo, a atuação do Legislativo na alocação de recursos públicos e ao exercício do controle externo, a elaboração de planos e orçamentos, a avaliação de gestão fiscal e o aperfeiçoamento do arcabouço legal.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Apreciação das contas do Governo da República.	Relatório e pareceres prévios acerca das contas do Governo da República.	Congresso Nacional	Subsidiar o processo de responsabilização política do governo pelos resultados de suas ações e pela conformidade de seus demonstrativos contábeis.
Fornecimento de informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.	Informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.	Congresso Nacional	Subsidiar o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico relativo ao controle e à gestão dos recursos públicos.
Fornecimento de informações e pronunciamentos conclusivos sobre investigações específicas.	Informações acerca da conformidade e do desempenho da gestão de recursos públicos.	Congresso Nacional	Subsidiar a atuação do Legislativo no tocante à alocação de recursos públicos e ao exercício do controle externo em âmbito nacional, regional, local e setorial.
			Subsidiar os procedimentos próprios das Casas Legislativas no exercício do controle externo ou no processo legislativo.
			Subsidiar a elaboração de planos e orçamentos pelo CN.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela II – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social

MACROPROCESSO 2: **PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL**

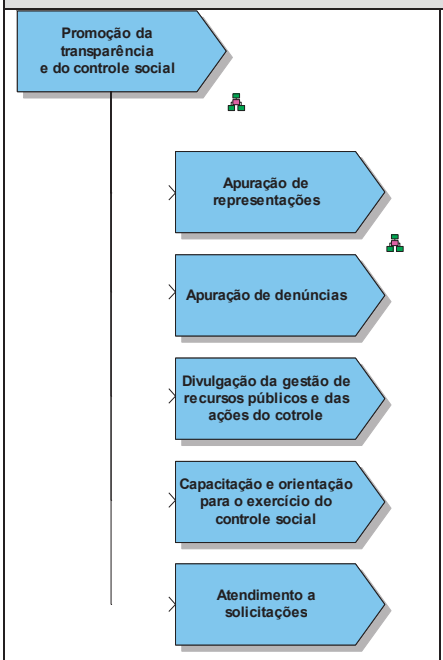

Tem por objetivo gerar e tornar disponível para a sociedade, imprensa, câmaras municipais, assembléias legislativas e conselhos incumbidos do controle social, informações acerca da gestão pública, dos resultados e dos benefícios do controle externo e, de forma específica, para denunciantes, representantes e solicitantes, informações acerca dos fatos apurados ou as informações solicitadas.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Apuração de denúncias e representações.	Informações sobre fatos apurados. Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	Denunciante Representante	Esclarecer os fatos visando a assegurar a observância da lei, dos regulamentos e dos contratos e a responsabilização dos infratores, quando for o caso.
Divulgação da gestão de recursos públicos e das ações do controle.	Informações sobre a gestão de recursos públicos e ações do controle externo.	Sociedade Imprensa Câmaras municipais e Assembléias legislativas	Prover conhecimentos a respeito da gestão pública e dos mecanismos de controle e seus resultados e benefícios. Subsidiar suas atividades mediante a obtenção de informações sobre controle externo. Subsidiar as ações de controle do legislativo.
Capacitação e orientação para o exercício do controle social.	Ações de capacitação e orientações para o exercício do controle social.	Conselhos legalmente incumbidos do controle social	Desenvolver competências para desempenhar suas missões.
Atendimento a solicitações.	Informações solicitadas.	Solicitante	Subsidiar ações e decisões mediante obtenção de esclarecimentos, entre outros, quanto a: procedimentos e processos de controle externo, certidões, procedimentos administrativos, jurisprudência do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela III – Macroprocesso Controle Direto

MACROPROCESSO 3: **CONTROLE DIRETO**

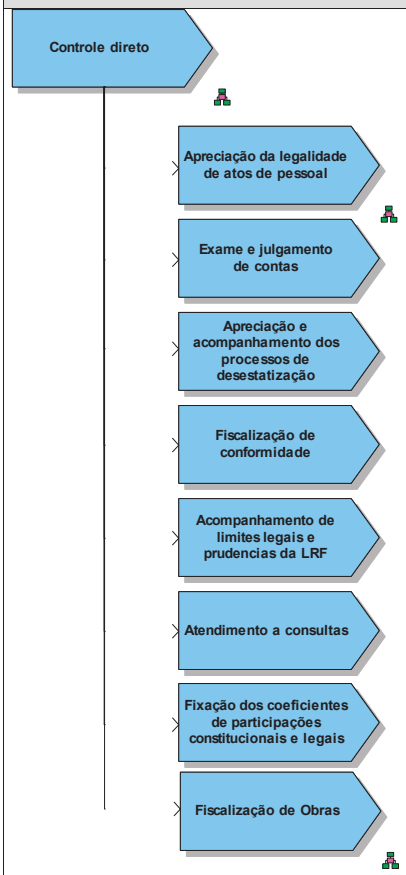

Tem por objetivo tornar disponível para a administração pública, União, estados, Distrito Federal, municípios, consulentes e gestores de recursos públicos federais, determinações, recomendações, sanções, medidas cautelares, alertas, informações e orientações, visando a prevenir, corrigir, coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de recursos públicos, assegurar a legalidade das desestatizações e dos atos sujeitos a registro, a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, a esclarecer dúvidas quanto à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Exame e julgamento de contas.	Julgamento das contas dos gestores de recursos públicos, podendo conter determinações, recomendações, medidas cautelares, sanções e imputação de débitos.	Gestores de recursos públicos	Prover a segurança jurídica mediante a apreciação das contas.
Apreciação e acompanhamento dos processos de desestatização.	.Certificação e parecer de processos de desestatização	União Gabinetes de autoridades do TCU Congresso Nacional Sociedade	Assegurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade nos processos de privatização de ativos e de delegação da prestação de serviços públicos.
			Apresentar estudos e pareceres a cerca de matérias de políticas e processos regulatórios.
Fiscalização de Conformidade.	Determinações, recomendações, medidas	Administração Pública	Prevenir e corrigir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Assegurar a confiabilidade e fidedignidade dos controles internos e registros gerenciais, operacionais e contábeis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela IV – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros

MACROPROCESSO 4: **CONTROLE COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS**			
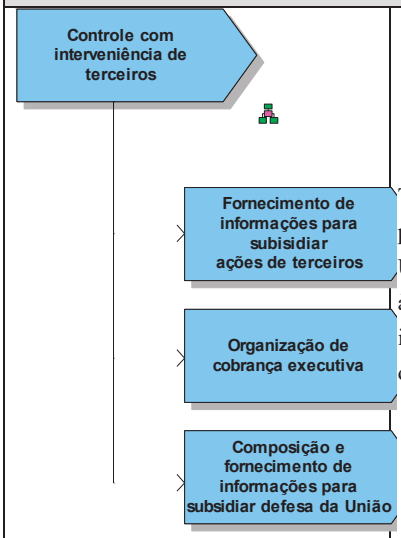		Tem por objetivo tornar disponível à Advocacia-Geral da União, às procuradorias da administração pública indireta, ao Ministério Público da União, ao Ministério Público Eleitoral, aos ministérios públicos estaduais, à Polícia Federal e para os tribunais de contas estaduais e municipais, informações para que possam defender, determinar, sancionar e julgar atos da administração pública no âmbito das respectivas esferas de atuação.	
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Fornecimento de informações para subsidiar ação de terceiros.	Informação sobre indícios de crimes, infrações e irregularidades apuradas pelo TCU.	AGU MPU Justiça Eleitoral Ministério Público Eleitoral Ministérios públicos estaduais Tribunais de contas estaduais e municipais Justiça Federal Polícia Federal Magistrados	Subsidiar a responsabilização de infratores. Subsidiar a elaboração da lista de inelegíveis. Subsidiar a atuação dos respectivos órgãos. Subsidiar a apuração de irregularidades.
Organização de cobrança executiva.	Informações para subsidiar a cobrança judicial.	Ministério Público junto ao TCU AGU Procuradorias da Administração Pública Indireta	Subsidiar a recuperação de valores e execução de penas pecuniárias.
Composição e fornecimento de informações para subsidiar defesa da União.	Informações para defesa da União em juízo.	AGU	Subsidiar a defesa da União em relação aos acórdãos do TCU questionados judicialmente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela V –Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública

<table>
<tr><td colspan="4">MACROPROCESSO 5: APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</td></tr>
<tr><td colspan="2"> 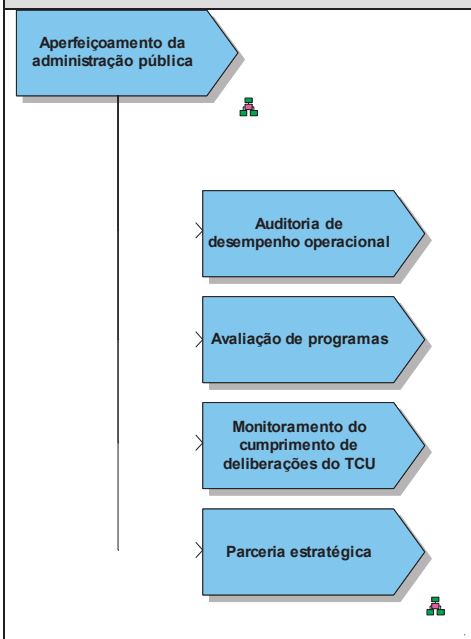
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para programas de governo, órgãos e entidades da administração pública, determinações, recomendações, avaliações e orientações, visando a contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade de bens e serviços públicos e para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><td>PROCESSO</td><td>PRODUTOS</td><td>CLIENTES</td><td>NECESSIDADES</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Auditoria de desempenho operacional.</td><td>Avaliações de sistemas de informação da Administração Pública.</td><td rowspan="3">Programas de governo
Órgãos e entidades da administração pública</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, formulação, confiabilidade e da segurança dos sistemas e facilitar a sua utilização e a obtenção de informações pelos usuários.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de gestão.</td><td>Contribuir para a melhoria da gestão dos recursos e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Avaliação de programas.</td><td>Avaliações de programas de governo.</td><td rowspan="3">Administração Pública
Programas de Governo</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de funções de governo.</td><td>Contribuir para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td>Monitoramento do cumprimento de deliberações do TCU.</td><td>Informações sobre o cumprimento das deliberações.</td><td>Órgãos e entidades da administração pública</td><td>Garantir o cumprimento de deliberações.</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela VI – Planejamento e Gestão

<table>
<tr><td colspan="4">MACROPROCESSO 6: PLANEJAMENTO E GESTÃO</td></tr>
<tr><td colspan="4">Tem por objetivo estabelecer, comunicar e internalizar o referencial estratégico do Tribunal de Contas da União, bem como definir prioridades, responsabilidades e compromissos com os rumos e resultados institucionais. Contempla, também, aspectos relativos à definição e alocação de recursos, ao acompanhamento de resultados, ao monitoramento de indicadores de desempenho e ao controle dos atos administrativos no âmbito do TCU.</td></tr>
<tr><td>PROCESSO</td><td>PRODUTOS</td><td>CLIENTES</td><td>NECESSIDADES</td></tr>
<tr><td>Gestão do planejamento estratégico.</td><td>Sistema de planejamento.</td><td rowspan="5">Plenário
Presidência
Gabinetes de autoridades e Ministério Público junto ao TCU
Unidades do TCU
Congresso Nacional</td><td>Fortalecer a cultura e modernizar a sistemática de planejamento.</td></tr>
<tr><td>Gestão de projetos.</td><td>Gestão de projetos.</td><td>Aplicação de conhecimentos, ferramentas e técnicas para planejar atividades com o objetivo de suprir necessidades e atingir as expectativas definidas para o projeto.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Gestão de práticas e informações.</td><td>Consultoria interna em gestão.</td><td rowspan="2">Elevar o grau de aderência das práticas institucionais ao modelo de excelência em gestão.</td></tr>
<tr><td>Avaliação de gestão.</td></tr>
<tr><td>Informações gerenciais; Elaboração de relatórios institucionais.</td><td>Subsidiar o sistema de informações gerenciais do TCU.</td></tr>
<tr><td>Gestão do orçamento.</td><td>Sistemática de orçamentação.</td><td>Tribunal</td><td>Suporte orçamentário e financeiro eficaz às estratégias, aos planos e aos processos organizacionais.</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela VII – Macroprocesso Gestão de Pessoas

MACROPROCESSO 7: **GESTÃO DE PESSOAS**			
Tem por objetivo estimular o desenvolvimento de profissionais competentes, motivados e comprometidos com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública, bem como criar e manter ambiente de trabalho que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento profissional e à qualidade de vida. Contempla, também, o aperfeiçoamento das práticas relativas ao sistema de trabalho, assim como à garantia da legalidade dos atos relativos a pessoas.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Captação, alocação e integração.	Sistemática de captação, alocação e integração.	Servidores	Alinhar os métodos de seleção e preenchimento de cargos e funções com as estratégias do TCU.
Gestão do desenvolvimento de competências.	Programas de avaliação, educação e capacitação das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Desenvolver competências gerenciais e profissionais.
Gestão de movimentação.	Sistemática de movimentação.	Servidores	Alinhar os métodos de movimentação com as estratégias do TCU.
Gestão do desempenho.	Padrões de avaliação profissional dos servidores.	Servidores	Atingir níveis de desempenho adequados aos espaços ocupacionais do Tribunal.
Gestão do clima organizacional.	Ambiente de trabalho seguro e saudável.	Servidores Terceirizados Estagiários	Criar e manter um ambiente que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento individual e institucional.
Gestão do conhecimento organizacional.	Padrões de identificação, desenvolvimento, cultivo, proteção e compartilhamento do conhecimento.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estabelecer condições propícias para a identificação, desenvolvimento e manutenção do conhecimento, incentivando o pensamento criativo e inovador e garantindo a atração e retenção de talentos e competências.
Serviços de pessoal.	Sistemas de cadastramento, de remuneração, de licenças, de frequência.	Servidores Terceirizados Estagiários	Garantir o desenvolvimento de sistemas gerenciais adequados para o bom controle dos serviços de pessoal.
	Controle dos atos de pessoal		Assegurar o uso correto das normas relativas aos atos de pessoal.
Gestão da qualidade de vida.	Práticas relativas à qualidade de vida das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Promover o bem-estar, a satisfação e a motivação das pessoas, colaborando inclusive para a melhoria da qualidade de vida das pessoas fora do ambiente organizacional.
Gestão de políticas e práticas de gestão de pessoas.	Programas e sistemas voltados para o desenvolvimento de gestão de pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estimular as pessoas para desenvolver e utilizar seu pleno potencial em alinhamento com as estratégias do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Tabela VIII – Macroprocesso Logística

MACROPROCESSO 8: **LOGÍSTICA**			
Tem por objetivo operacionalizar, aperfeiçoar e racionalizar a gestão e o atendimento às necessidades de bens e serviços para o bom funcionamento do Tribunal de Contas da União.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de serviços e de bens de consumo.	Sistemática de compra, guarda e distribuição de bens e serviços.	Tribunal	Assegurar a qualidade do produto ou serviço adquirido, bem como sua guarda e distribuição.
Gestão de infra-estrutura.	Metodologia de gestão para promover a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.	Tribunal	Garantir a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.
Gestão de tecnologia da informação.	Implementação de sistemas corporativos com uso de tecnologia da informação.	Tribunal	Desenvolver, aprimorar e acompanhar as soluções de tecnologia da informação colocadas à disposição do Tribunal.
Gestão de contratos.	Padrões procedimentais para a formalização e o acompanhamento de termos contratuais (contratos, convênios, ajustes, acordos, aditivos e afins).	Tribunal	Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com a formalização de termos contratuais, bem como assegurar que os contratos sejam geridos eficazmente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

1.6 Principais Parceiros

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização em toda a Administração Pública.

Audiências no Congresso Nacional

Entre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, a participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão sintetizadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no ano de 2013:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

- Em 20.11.2013, representantes do TCU, das quatro áreas de Fiscalização de Obras (obras rodoviárias; obras de energia e saneamento; obras aeroportuárias e edificações; e obras portuárias, hídricas e ferroviárias) participaram, separadamente, de reunião oficial no Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
- Posteriormente, no dia 03.12.2013, representantes do TCU, das áreas de fiscalização de obras rodoviárias; obras aeroportuárias e edificações; e obras portuárias, hídricas e ferroviárias participaram, separadamente, de reunião oficial no Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras.

Câmara dos Deputados

Nas Comissões da Câmara dos Deputados, no decorrer de 2013, o TCU teve participação em oito reuniões, em 18 audiências públicas e em uma reunião oficial.

Senado Federal

Nas Comissões do Senado Federal, no decorrer de 2013, o TCU teve participação em duas reuniões, em três audiências públicas e em quatro reuniões oficiais.

Acordos de Cooperação e Parcerias

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No final de 2013, o TCU mantinha em vigência 146 acordos de cooperação com diversos órgãos públicos e entidades.

Além disso, o Tribunal, com o propósito de interagir com as unidades jurisdicionadas, entendendo-as como parceiras na missão de assegurar o bom uso dos recursos públicos em benefício da sociedade, bem como visando atuar preventivamente no exercício do Controle Externo, promove encontros, palestras e seminários de caráter formativo e informativo.

Tais eventos, entre os quais se inclui o DIÁLOGO PÚBLICO, são realizados por meio das unidades técnicas do TCU e com a participação de autoridades e dirigentes da Casa. Para a realização dos eventos que integram o Diálogo Público, o Tribunal convida gestores públicos das esferas estadual, federal e municipal e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de representantes de órgãos e entidades da Administração Pública, fundações públicas e privadas para discutirem temas voltados para a gestão do dinheiro público, aspectos operacionais e o exercício do controle.

O TCU, sem abrir mão de apurar a legalidade dos atos da Administração, busca atuar de forma mais pedagógica para auxiliar gestores a adotar medidas que evitem, desde a origem, irregularidades que se repetem ano após ano, como sobrepreço, superfaturamento, licitação irregular, falta de projetos básico ou executivo, e inadequados estudos ambientais.

Em 2013, o TCU deu novo impulso aos eventos de Diálogo Público. Neste ano, as realizações que integram essa iniciativa têm como tema principal a melhoria da governança pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Avulso do AVN 17/2022 [49 de 352]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

No início de 2013, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, assumiu a Presidência da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs). Formada por mais de 30 países, a Olacefs tem por objetivo aperfeiçoar a atividade de fiscalização nos países membros. Essa é a primeira vez que o Brasil assume a Presidência da Organização

No âmbito da Intosai e da Olacefs, o TCU participa, como coordenador ou membro, de comissões técnicas e grupos de trabalho, conforme o quadro adiante.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Participação do TCU em Organizações Internacionais de Fiscalização

Organização	Comissão técnica/grupo de trabalho/	Função
Intosai	Comitê de Normas Profissionais	**Membro**
	Subcomitê de Auditoria de Desempenho	**Presidente**
	Subcomitê de Auditoria de Conformidade	**Membro**
	Subcomitê de Auditoria de Controle Interno	**Membro**
	Grupo de Trabalho de Dívida Pública	**Membro**
	Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação	**Membro**
	Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental	**Membro**
Olacefs	-----	**Presidente**
	Comissão Técnica de Auditoria de Meio Ambiente – Comtema	**Membro**
	Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho das EFS e Indicadores de Desempenho – Cedeir	**Membro**
	Comitê de Capacitação Regional - CCR	**Membro**
Organização das ISC da CPLP		**Membro e Sede da Secretaria Geral**
Organização das EFS dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile		**Membro**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

2 Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU 127/2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 Planejamento da unidade

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

Nos últimos anos, o Tribunal tem dado especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender as expectativas e demandas da sociedade e do Congresso Nacional. O estabelecimento de metas desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para melhoria dos resultados, aperfeiçoamento da gestão de recursos e desenvolvimento progressivo da organização.

Em novembro de 2013, o TCU aprovou a Resolução nº 257, que dispõe sobre o seu Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia. A principal inovação trazida pelo normativo foi a regulamentação do Plano de Controle Externo, instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal; e do Plano de Diretrizes, que contém o desdobramento periódico das metas estabelecidas no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Além disso, com vistas a aprimorar o processo de transição de gestão, os planos táticos e operacionais do Tribunal passaram a ter seu período de vigência definido de abril de um ano a março

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do ano seguinte. Por esse motivo, os planos de 2013 foram alterados para, excepcionalmente, abrangerem um período de quinze meses (janeiro/2013 a março/2014).

As metas estabelecidas pelo TCU no Plano de Metas para o ano de 2013 foram distribuídas ao longo dos trimestres, para fins de acompanhamento e avaliação do seu grau de execução. O índice de alcance das metas pactuadas até o final de 2013 alcançou o percentual de 98,17%, conforme abaixo:

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado%	%Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	14,29%	90.000	101.436	112,71%	16,10%
Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	28,57%	80%	64,05	80,06%	22,88%
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	57,14%	5.700	5.904	103,58%	59,19%
Resultado do TCU em 2013					**98,17%**

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores da instituição está atrelada ao alcance de resultados institucionais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os destinos traçados para o TCU.

Plano Estratégico

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

A íntegra do plano estratégico do Tribunal pode ser acessada no Portal TCU em www.tcu.gov.br

Um Plano Estratégico define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade da organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

De forma que o TCU possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de “Resultados” esperados, de “Processos Internos” a serem desenvolvidos, de “Pessoas e Inovação” e de “Orçamento e Logística” necessários.

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido ao Tribunal ao longo da história.

O Planejamento Estratégico do Tribunal está consignado no Plano Estratégico do TCU (PET-TCU) 2011-2015. Este plano traduz, consideradas as demandas e as expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado, os desafios a serem enfrentados pelo Tribunal no cumprimento do papel institucional que lhe é reservado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura III - Mapa Estratégico do TCU

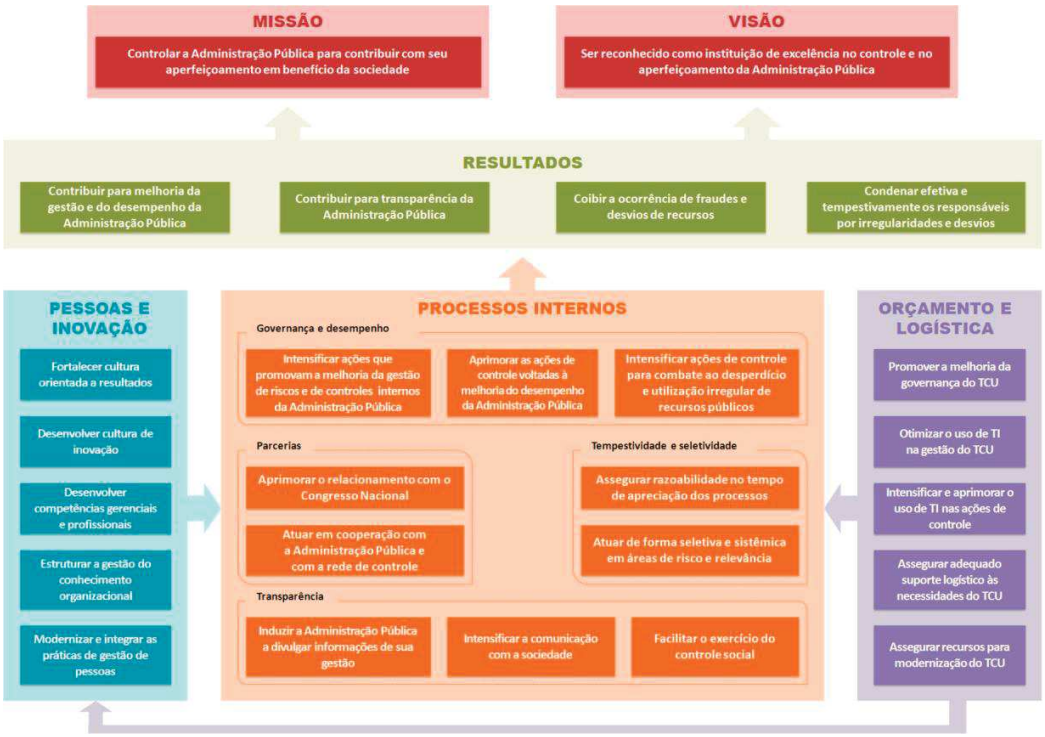

Espera-se que a melhoria dos processos de trabalho do TCU seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O Mapa Estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado no atual Plano Estratégico do TCU (PET-TCU) abrange o período 2011-2015. Dado seu caráter dinâmico, o PET-TCU precisa ser constantemente avaliado e aprimorado e, desse modo, será objeto de revisão em 2014 para abranger o novo ciclo de planejamento 2015-2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

2.3 Informações sobre outros resultados da gestão

Dentre as competências que lhe foram estabelecidas, incumbe ao Tribunal auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em processos relacionados à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do TCU contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência de atuação do Tribunal alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

Fiscalizações realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002, alterada pela Resolução 246/2011), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

No ano de 2013 foram concluídas **809 fiscalizações**. Ao término do período estavam em andamento **21 fiscalizações**. A tabela e os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas e em andamento ao final de 2013, por instrumento de fiscalização e por iniciativa. Do total no ano, **35,47% (287)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, **64,33% (522)**, foi de iniciativa do próprio Tribunal.

O TCU possui papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2013	2012
Fiscalizações concluídas no período	809	1.320
Fiscalizações em andamento ao final do período	21	118
Total	**830**	**1.438**

Em relação ao total de fiscalizações concluídas e em andamento no ano de 2013, é preciso destacar que a diminuição no número de fiscalizações, em comparação com o período de 2012, reflete a nova orientação do TCU, no sentido de realizar mais fiscalizações coordenadas, com maior abrangência geográfica e mais aprofundadas no objeto de controle.

Fiscalizações concluídas, por instrumento, em 2013 e 2012

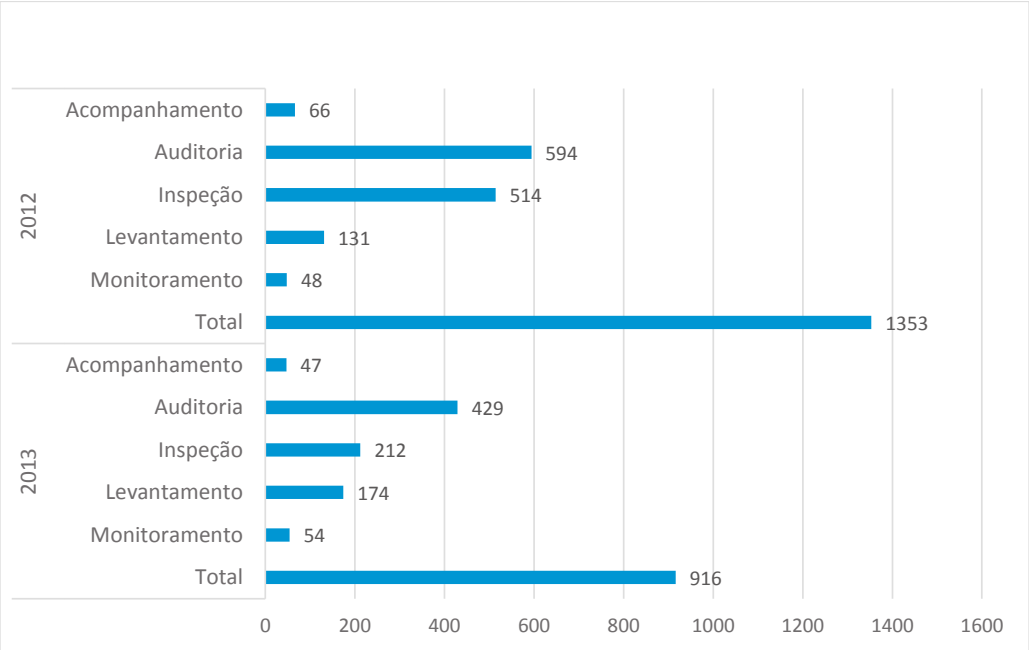

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fiscalizações concluídas em 2013 conforme a iniciativa

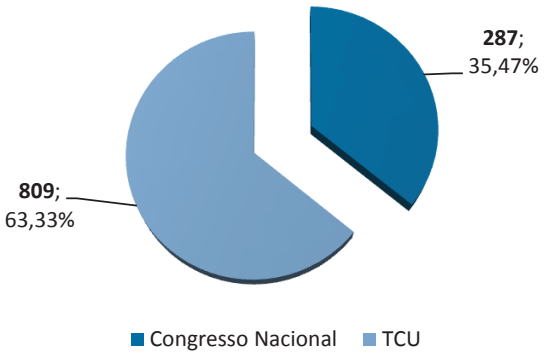

Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No ano, foram autuados **5.731** processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal **5.923** processos da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2013 e 2012:

Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Classe de Assunto	Autuados		Apreciados	
	2012	2013	2012 [1]	2013
Fiscalização	827	508	742	739
Consulta	57	62	53	56
Denúncia	333	299	368	347
Representação	1.894	1.690	2.091	2.012
Solicitação do Congresso (SCN)	98	125	76	110
Contas	585	494	519	615
Contas Especial	1.205	2.105	1.273	1.452
Outros processos*	623	448	496	592
Total de processos	**5.622**	**5.731**	**5.618**	**5.923**

*Acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

[1] Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2010 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e à reclassificação de tipos processuais de pessoal

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comparativo Autuados x Apreciados em 2013

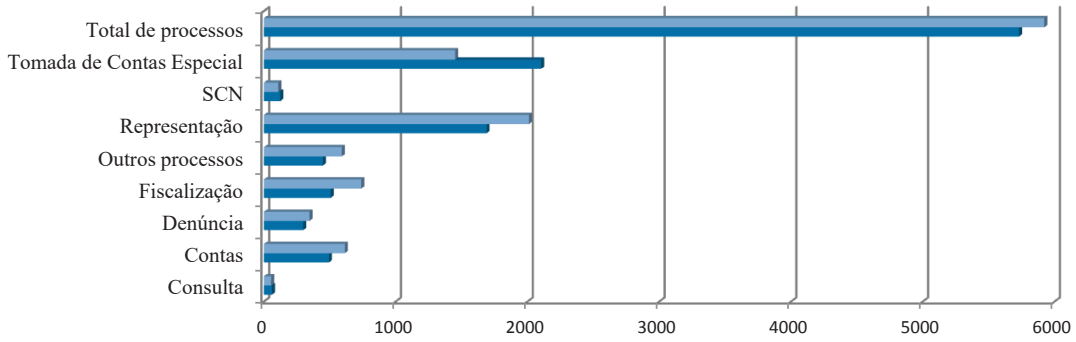

	Consulta	Contas	Denúncia	Fiscalização	Outros processos	Representação	SCN	Tomada de Contas Especial	Total de processos
Apreciados 2013	56	615	347	739	592	2.012	110	1.452	5.923
Autuados 2013	62	494	299	508	448	1.690	125	2.105	5.731

Apreciados 2013 Autuados 2013

Distribuição dos processos apreciados em 2013

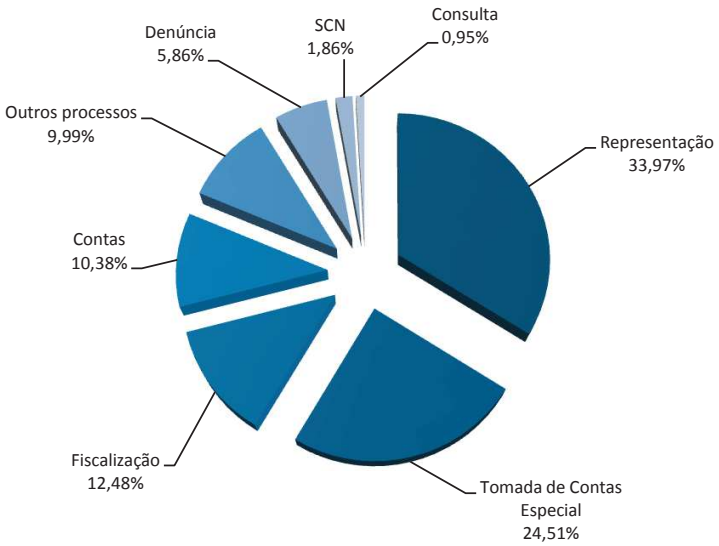

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fluxo de Processos (exceto processos de pessoal e sobrestados)

	2012	2013
Estoque no início do ano [2]	**7.878**	**8.028**
Autuações	**5.622**	**5.731**
Apreciações	**5.738**	**5.923**
Estoque no final do ano 2	**8.028**	**8.080**
Com mais de 2 anos	**1.849** (23%)	**2.086** (26%)
Com menos de 2 anos	**6.179** (77%)	**5.994** (74%)

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no Portal TCU: *http://www.tcu.gov.br*

No ano de 2013, foram autuados 100.393 atos de pessoal e apreciados 101.436 atos dessa natureza. O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no ano de 2013 e no exercício de 2012.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	Total 2012	Total 2013
Autuados	115.940	100.393
Apreciados	105.157	101.436
Ilegais	1.830	1.655
Legais	103.861	99.781

[2] Processos pendentes de apreciação conclusiva

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2013, do total de 101.436 atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no ano, 1.655 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Julgamento de Atos de Pessoal pela Ilegalidade

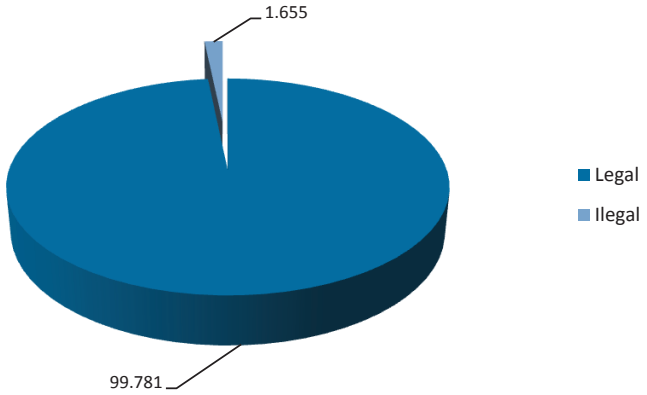

Medidas cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

No ano de 2013, foram adotadas **137** cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 8,91 bilhões**, conforme se verifica no quadro a seguir.

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)

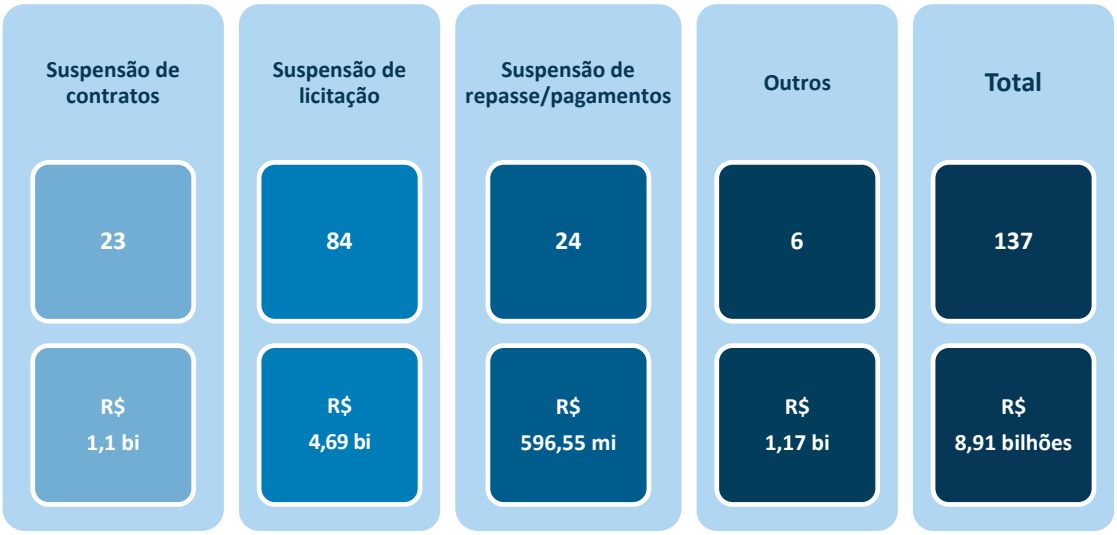

Julgamento de Contas

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar **Tomada de Contas Especial (TCE)**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas são atualmente estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28.11.2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

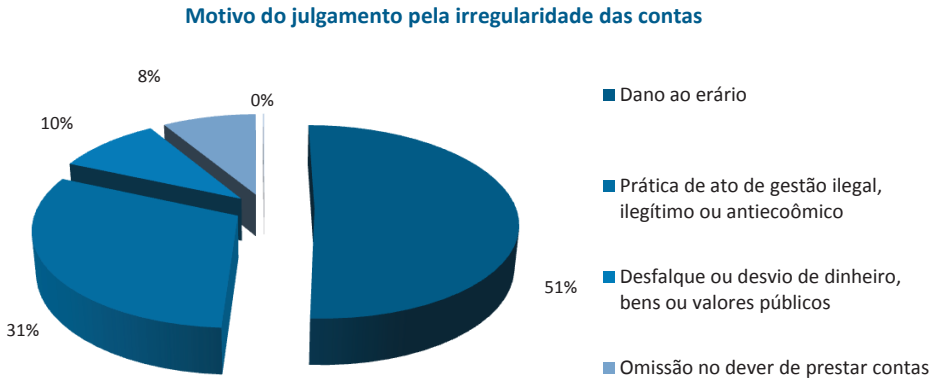

Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao Ministério Público junto ao TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No ano de 2013, foram autuados **2.197 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 567 milhões**. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em **15.234 processos.**

Demonstrativo de pareceres emitidos pelo Ministério Público junto ao TCU, por tipo de processo

Classe de Assunto	2012	2013
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	12.377	11.840
Auditoria, inspeção e levantamento	71	77
Consulta	7	9
Denúncia	23	19
Representação	164	151
Solicitação do Congresso Nacional	1	6
Tomada e prestação de contas	768	815
Tomada de contas especial	2.383	2.228
Outros processos	32	89
Total	**15.826**	**15.234**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Benefícios das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No ano de 2013, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos:

Benefício	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	14.522.344.099,76
Redução de tarifa pública (licitação)	2.785.846.401,60
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais	52.145.708,21
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	399.752.795,51
Outros benefícios diretos	54.000.000,00
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de Programas de Governo	1.021.067.541,07
TOTAL	**18.835.156.546,15**

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das condenações em **débito** e **aplicação de multas (R$ 1.103.743.630,71).**

Assim, no ano de 2013 o **benefício financeiro** total das ações de controle atingiu o montante de **R$ 19.938.900.176,86,** valor **13,23 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 1.506.832.918,96).

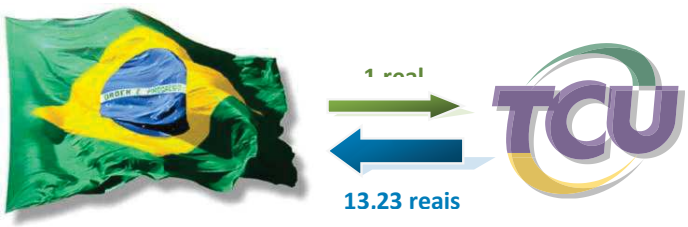

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da Instituição.

Em 2013, por meio de cursos desenvolvidos pelo próprio ISC ou por instituições públicas parceiras, nas modalidades presencial e a distância, o ISC promoveu a capacitação dos servidores do Tribunal no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas (PDCT), totalizando 6.148 ações de treinamento.

Mediante o Programa de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU (PLG), foram ofertadas ações especificamente voltadas aos gestores, tais como Fundamentos de Liderança e Gestão, Formação de Supervisores e Coordenadores de Auditoria, Práticas gerenciais e Programa de *Coaching* Gerencial.

As competências pessoais começaram a ser alvo de desenvolvimento mais específico, integrando o Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU (PDCP). Foram oferecidas turmas de Oratória Emocional, mediante contratação externa, e cursos desenvolvidos com instrutoria interna, voltados para o desenvolvimento pessoal ou para a gestão do tempo.

O Tribunal possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas.

Vale ressaltar, que em 2013 foram oferecidas 216 ações de treinamento no âmbito do Programa de Capacitação de Auditores da Organização das Entidades de Fiscalização Superior da América Latina e do Caribe – OLACEFS e 838 no âmbito do Programa de Capacitação de Tribunais de Contas e Controles Internos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

3 Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1 Estrutura de Governança

Instâncias de Governança

O sistema de governança de uma organização reflete a maneira como diversos atores se organizam, interagem e procedem para obter boa governança. Envolve, portanto, as estruturas administrativas (instâncias), os processos de trabalho, os instrumentos (ferramentas, documentos etc), o fluxo de informações e o comportamento de pessoas envolvidas direta, ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

Nesse sistema, algumas instâncias merecem destaque: as instâncias externas de governança; as instâncias externas de apoio à governança; as instâncias internas de governança; e as instâncias internas de apoio à governança.

Com o objetivo de atender ao disposto no item 3.1 Estrutura de Governança, do relatório de gestão, apresentamos os conceitos de instâncias internas de governança e de instâncias internas de apoio à governança apresentado no Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades de Administração Pública, bem como as referidas instâncias no âmbito do Tribunal de Contas da União:

a) As **instâncias internas de governança** são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público servindo de elo entre principal e agente. Exemplos típicos dessas estruturas são os conselhos de administração ou equivalentes e, na falta desses, a alta administração;

b) As **instâncias internas de apoio à governança** realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração. Exemplos típicos dessas estruturas a ouvidoria, a auditoria interna, as comissões e os comitês.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Instâncias internas de governança do TCU

Integram a estrutura de governança do TCU a cúpula da organização, composta por Plenário, 1ª e 2ª Câmaras, Presidência e Vice-Presidência; a Alta Administração; e as unidades de apoio à governança, compreendendo comitês, conselhos, comissões e outras unidades administrativas.

O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. As competências do Plenário e das Câmaras estão arroladas nos art. 15 a 17 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União. As competências do Presidente e do Vice-Presidente, por sua vez, estão listadas no art. 28 e 31, respectivamente, do Regimento Interno.

A Alta Administração é composta pela Presidência, pela Comissão de Coordenação Geral (CCG), Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

A CCG é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, com finalidade de auxiliar o Presidente na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial, conforme definição da Resolução-TCU nº 253/2012, que estabelece as competências da comissão no artigo 81.

A Segepres, a Segecex e a Segedam são unidades básicas, vinculadas à Presidência, com finalidade de exercer as funções de apoio estratégico, técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do TCU. Cumpre destacar que, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução-TCU nº 253/2012, compete à Segepres coordenar, em conjunto com a Seplan, o sistema de planejamento, governança e gestão da Secretaria do Tribunal.

Instâncias internas de apoio à governança no TCU

Dentre as unidades administrativas do TCU, compõem a sua estrutura de governança:

a) **a Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan)**: consoante a Resolução nº 253/2012, art. 67, a Seplan vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade fomentar, coordenar e acompanhar, em conjunto com a Segepres, o sistema de planejamento, governança e gestão da Secretaria do TCU, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua da gestão e do desempenho institucional. No tocante à governança, destacam-se as seguintes competências da Seplan, constantes do art. 68 da referida resolução:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- promover, planejar, coordenar, acompanhar e orientar a implementação da melhoria contínua da gestão e da governança no Tribunal;
- propor normas, políticas e diretrizes relativas à gestão estratégica, à governança e ao apoio especializado voltados ao funcionamento e à modernização do Tribunal.

b) **a Secretaria de Controle Interno (Secoi)**: o art. 65 da Resolução nº 253/2012 estabelece que a Secoi vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

c) **Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig):** consoante o art. 28 da Resolução nº 253/2012, a Assig tem por finalidade coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política Corporativa de Segurança da Informação, da Política de Governança de Tecnologia da Informação e da Política Corporativa de Continuidade de Negócios, bem como assegurar, no seu âmbito de atuação, apoio especializado aos órgãos colegiados e às unidades da Secretaria do Tribunal.

d) **Corregedoria:** a Corregedoria, exercida pelo Vice-Presidente, tem a finalidade de contribuir para melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades da Secretaria do Tribunal; contribuir para alcance das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal; contribuir para desenvolvimento das atividades das unidades da Secretaria do Tribunal dentro de elevados padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes; apurar infrações de dever funcional cometidas por membro do Tribunal e examinar o resultado da apuração de infrações de dever funcional cometidas por servidor de sua Secretaria.

e) **Ouvidoria:** o art. 30 da Resolução nº 253/2012 informa que a ouvidoria tem por finalidade receber, catalogar, selecionar e encaminhar informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, bem como sugestões de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo TCU.

Além das unidades administrativas mencionadas, integram a estrutura de governança do Tribunal os seguintes comitês e comissões:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) **Comitê de Gestão da Estratégia e Governança Corporativa (Cogesg):** instituído pela Postaria-TCU nº 222/2011, o Cogesg é órgão colegiado de natureza consultiva e tem por finalidade o assessoramento da Presidência e da CCG nas questões afetas à gestão da estratégia e da governança corporativa do Tribunal. São competências do Cogesg, entre outras, sempre com o apoio da Seplan, formular propostas de aperfeiçoamento das políticas de governança corporativa para o Tribunal; acompanhar a aplicação da política de governança corporativa no TCU; e divulgar as boas práticas de governança corporativa no TCU;

b) **Comitê de Gestão de Pessoas (CGP):** a Resolução-TCU nº 253/2012, no art. 85, define o CGP como órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a CCG e a Presidência do TCU em matérias correlatas;

c) **Comitê de Segurança da Informação (CSI):** segundo a Resolução-TCU nº 253/2012, art. 87, o CSI é órgão colegiado permanente, de natureza consultiva, com finalidade de formular e conduzir diretrizes para a Política Corporativa de Segurança da Informação do Tribunal (PCSI/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do Tribunal;

d) **Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGTI):** consoante a Resolução nº 253/2012, art. 88, o CGTI é órgão colegiado permanente, de natureza consultiva, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, cuja finalidade é propor normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua da Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal, formular e conduzir diretrizes para sua implantação, analisar periodicamente sua efetividade, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG;

e) **Conselho Editorial da Revista do TCU (CER):** a Resolução nº 253/2012, no art. 84, estipula que o CER é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem por finalidade analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal de Contas da União;

f) **Comissão de Jurisprudência:** de acordo com os artigos 18, 20, 21 e 23 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de manter a atualização e a publicação da Súmula da Jurisprudência do Tribunal; superintender os serviços de sistematização e divulgação da jurisprudência predominante do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal; propor ao colegiado que seja compendiada em súmula a jurisprudência do Tribunal, quando verificar que o Plenário e as câmaras não divergem em suas decisões sobre determinada matéria; elaborar e aprovar suas normas de serviço;

g) **Comissão de Regimento:** de acordo com os artigos 18, 19, 21 e 22 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de cuidar da atualização do Regimento Interno; opinar em processo administrativo, quando consultada pelo Presidente; e elaborar e aprovar suas normas de serviço;

h) **Comissão de Ética do TCU (CET):** de acordo com a Resolução nº 253/2012, art. 83, a CET é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal;

i) **Comissão de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento da Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal (Cadad):** a Resolução nº 253/2012, no art. 86, estabelece que a Cadad é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (PAD);

j) **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD):** nos termos da Resolução nº 253/2012, art. 90, a CAD é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem por finalidade propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a CCG, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

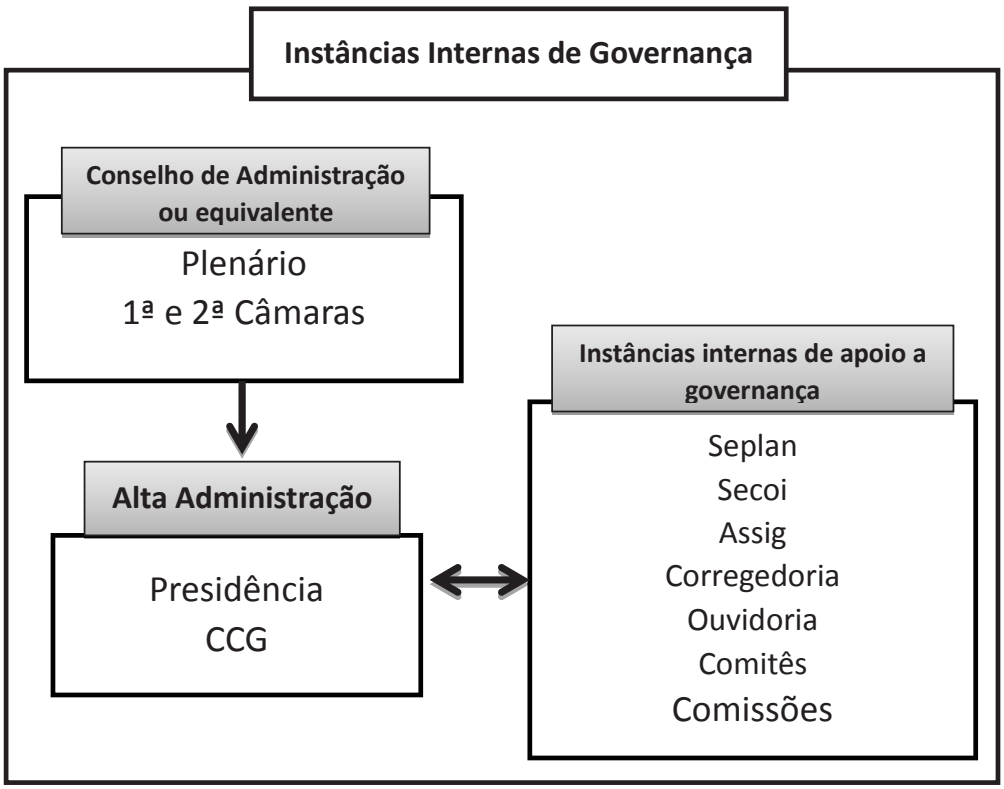

Figura representativa das instâncias internas de governança do Tribunal de Contas da União

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

O Quadro A.3.2 abaixo demonstra a percepção do Tribunal acerca da qualidade do funcionamento de seus controles internos administrativos, principalmente quanto à suficiência desses controles para garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas; a obediência (*compliance*) às leis e regulamentos que o regem, ou ao seu negócio; a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano; a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados.

A avaliação baseou-se em análise técnica da situação existente em dezembro de 2013 e foi homologada pelo dirigente da Secretaria-Geral de Administração.

Conforme reuniões realizadas com representantes da Secretaria de Controle Interno do TCU, optou-se pela não submissão deste questionário àquela unidade, de modo a ser respeitada a independência avaliativa.

.

QUADRO A.3.2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DO TCU

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento					
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica: -					

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4 Sistema de Correição

Estrutura e Atividades do Sistema de Correição

No exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, o Ministro Corregedor aprovou os planos de correição e inspeção para o primeiro semestre (Portaria-Correg nº 2, de 17 de janeiro de 2013) e para o segundo semestre de 2013 (Portaria-Correg nº 12, de 03 de julho de 2013), cumpridos em sua abrangência, na forma abaixo:

Foram fiscalizadas 5 (cinco) unidades técnicas no primeiro semestre e 4 (quatro) unidades técnicas no segundo semestre, selecionadas entre as secretarias estaduais do Tribunal.

Unidade técnica	Período de execução
Secex-GO	Fevereiro
Secex-MG	Março
Secex-PR	Abril
Secex-PI	Maio
Secex-MT	Junho
Secex-SC	Agosto
Secex-BA	Setembro
Secex-MA	Outubro
Secex-AL	Novembro

A fiscalização teve por objetivos:

- Avaliar o ambiente organizacional e a regularidade, eficiência e eficácia dos procedimentos de trabalho adotados no âmbito das unidades técnicas na área de controle externo, bem como nas atividades administrativas;
- Verificar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas em inspeções e correições realizadas; e
- Promover avaliação de risco das unidades e elaborar indicadores com vistas à promoção de medidas de prevenção de eventos desfavoráveis, objetivando o aperfeiçoamento da ação do Tribunal.

Os procedimentos adotados foram:

- Identificar e avaliar aspectos específicos sobre unidades da Secretaria do Tribunal e os fatores que interfiram no desempenho das atividades, tais como: ambiente de trabalho e clima

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

organizacional, notícias de desvio funcional, distribuição de trabalho entre os servidores, utilização dos recursos de tecnologia da informação, produtividade, atendimento das normas do Tribunal, entre outros;

- Verificar a pertinência e tempestividade do tratamento dado aos documentos recebidos;
- Avaliar a consistência e tempestividade da alimentação dos sistemas corporativos, bem como as principais dificuldades operacionais;
- Examinar os processos em aberto há mais tempo na unidade e as razões do aguardo de ações;
- Verificar prazos e procedimentos adotados em relação às Solicitações do Congresso Nacional;
- Verificar o cumprimento de despachos dos relatores e determinações do Tribunal;
- Verificar a compatibilidade dos procedimentos adotados pela unidade com o disposto no Manual de Cobrança Executiva, a tempestividade na autuação dos processos de Cbex e no envio à Secretaria-Geral de Controle Externo, bem como a correta alimentação das informações respectivas nos sistemas corporativos;
- Verificar a exatidão das comunicações processuais, o acompanhamento de seu atendimento e a tempestividade das reiterações;
- Avaliar a correção dos procedimentos adotados no arquivamento ou encerramento dos processos;
- Verificar o cumprimento das formalidades inerentes aos processos sigilosos; e
- Orientar as unidades fiscalizadas com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho.

Foi elaborado relatório consolidado das informações obtidas sobre os processos de trabalho das unidades fiscalizadas e encaminhados os resultados à Secretaria-Geral de Controle Externo, à Secretaria-Geral da Presidência e à Secretaria-Geral de Administração, objetivando a proposição de melhorias na atuação do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ações de Cooperação

Houve a realização de reuniões e ações de cooperação com as Secretaria-Geral de Controle Externo, Secretaria-Geral da Presidência e Secretaria-Geral de Administração, com vistas ao auxílio no acompanhamento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho relacionados ao e-TCU, necessidades de capacitação e incremento na gestão de recursos humanos nas unidades fiscalizadas. Também foram realizadas visitas técnicas às unidades evidenciadas a seguir:

Unidade técnica	Período de execução
Secex-PE	Junho
Secex-RJ	Outubro
Secex-Estat	Outubro

Processos Disciplinares

Em 2013, 04 (quatro) processos disciplinares (sindicâncias e processos administrativos disciplinares) foram relatados ao Plenário, e 02 (dois) processos encerrados, por despacho do Corregedor:

Tabela IX – Processos encerrados por despacho do Corregedor

Processo TC nº	Assunto
003.033.2013-9	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidores do Tribunal. Considerada improcedente a representação. Arquivamento.
032.361/2013-0	Manifestação enviada por e-mail convertida em processo. Denúncia sobre possível assédio moral por parte de servidores do Tribunal. Desistência da continuidade do feito por parte da denunciante. Inépcia. Arquivamento.

Penalidades aplicadas a servidores do Tribunal

No exercício de 2013 foram apuradas diversas condutas funcionais de servidores do Tribunal, com as respectivas penalidades disciplinares cominadas, tendo sido apreciado conclusivamente os processos a seguir discriminados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Tabela X – Penalidades aplicadas

Matrícula	Penalidade	Ato
0290-9	Demissão com fundamento nos arts. 127, inciso III, 132, inciso XIII e 137, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela prática do ilícito administrativo disciplinar tipificado no inciso XV, art. 117, da Lei nº 8.112/1990.	Demissão com fundamento nos arts. 127, inciso III, 132, inciso XIII e 137, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela prática do ilícito administrativo disciplinar tipificado no inciso XV, art. 117, da Lei nº 8.112/1990.
9.446-3	Suspensão em face do disposto no inciso I do art. 117 da Lei 8.112/90.	Suspensão em face do disposto no inciso I do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

A Corregedoria do Tribunal não se utiliza dos preceitos descritos na Portaria CGU nº 1.043/20017, em virtude de seu específico direcionamento aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, conforme disposto em seu art. 1º: "*As informações relativas a processos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos e entidade que compõem o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, criado por meio do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, deverão ser gerenciadas por meio do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD*".

3.6 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos

Em maio de 2013, foi designado grupo de trabalho para consolidação de um referencial básico de governança e gestão aplicável a órgãos e entidades da administração pública, de forma a pacificar conceitos e melhor nortear a atuação futura do Tribunal na fiscalização da governança das unidades jurisdicionadas.

Em dezembro, foi lançada a primeira versão do Referencial Básico de Governança8, em cerimônia que contou com a presença e fala de diversos representantes da Administração Pública Federal, especialmente do Presidente da Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade - CGDC, Jorge Gerdau Johannpeter. A CGDC foi criada por meio do Decreto 7.478, de 12 de maio de 2011, compõe o Conselho de Governo, e é talvez a instância mais importante da Administração Pública para definir diretrizes para a boa governança pública.

Em 2014, o grupo de trabalho prosseguirá no refinamento das práticas e itens de controle do referencial, com o propósito de colocar à disposição dos gestores um modelo de avaliação de governança aplicável às organizações públicas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

4 Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Execução das despesas

Este grupo de informações obedece aos seguintes subtópicos:

4.1.1 – Programação;

4.1.2 – Movimentação;

4.1.3 – Realização.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.1 Programação

O quadro abaixo denominado Programação de Despesa deve ser preenchido pelas UJ que são unidade orçamentária (UO) ou que tenham, entre as suas unidades consolidadas ou agregadas, Unidade Gestora (UG) na qual tenham sido registrados contabilmente os créditos da LOA.

Caso o relatório de gestão contemple mais de uma unidade orçamentária, deve ser preenchido um quadro para cada unidade orçamentária, considerando a integralidade dos recursos direcionados a cada UO.

QUADRO A.4.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária: TCU			Código UO: 03101		UGO: 030001
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes		
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL			1.169.416.894,00		180.320.550,00
CRÉDITOS	Suplementares		98.727.887,00		516.000,00
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados		(22.839.943,00)		(6.316.000,00)
Outras Operações					
Dotação final 2013 (A)			1.245.304.838,00	-	174.520.550,00
Dotação final 2012(B)			1.176.224.697,00		160.944.175,00
Variação (A/B-1)*100			5,87		8,44

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			95.586.809,00			
CRÉDITOS	Suplementares		5.800.000,00			
	Especiais	Abertos		14.000.000,00		
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos	19.830.810,00			
	Créditos Cancelados		(33.534.109,00)			
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			87.683.510,00	14.000.000,00	-	-
Dotação final 2012(B)			63.439.130,00			
Variação (A/B-1)*100			38,22			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.1.1 Análise Crítica

Compatibilidade das Dotações com as necessidades da UJ:

Ao longo do exercício financeiro 2013 foram realizados alguns ajustes na programação orçamentária do TCU com o intuito de viabilizar a execução orçamentária das diversas ações contidas na LOA 2013. Abaixo são feitas algumas observações referentes às alterações ocorridas nos Grupos de Natureza de Despesa (GND)

Pessoal e Encargos Sociais – Quando da aprovação da LOA 2013, as dotações orçamentárias destinadas aos dispêndios decorrentes da implantação da 1º etapa da reestruturação da carreira foram inteiramente alocadas na ação orçamentária específica ao atendimento de dispêndios previstos em anexo específico da LOA com pessoal ativo. Com o intuito de suprir as despesas inerentes aos aposentados e pensionistas, procedeu-se à abertura de crédito adicional suplementar, no âmbito do próprio TCU, de modo a realocar parte da dotação orçamentária à ação destinada a esse fim.

Há que se ressaltar também que, quando da elaboração do PLOA 2013, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP não contemplou o TCU com dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas decorrentes da publicação das Leis nº 12.770 e 12.771, de 2012 que tratam, respectivamente, da alteração dos subsídios do Procurador-Geral da República e de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Com isso, procedeu-se à solicitação de crédito adicional suplementar à SOF/MP, o que gerou incremento da dotação geral do TCU. No âmbito do mesmo pleito foram disponibilizados crédito orçamentários decorrentes da edição da Lei nº 12.776, de 2013 (altera a Lei nº 10.356, 2001) e regulamentados pela Portaria nº 165, de 2013 (alteração dos critérios de progressão e promoção funcional).

O incremento de despesas em 2013 em relação ao ano anterior tem como principal motivo as aprovações das Leis nº 12.770, 12.771 e 12.776, de 2013.

Outras Despesas Correntes – Pequenos ajustes foram realizados na programação orçamentária para viabilizar a realização de despesas de capital não planejadas quando da elaboração da proposta orçamentária para 2013. Importante ressaltar que permaneceram contingenciados ao final do ano R$ 4.986.549,00 no referido GND, de tal forma que algumas despesas planejadas foram postergadas para o ano seguinte.

Investimentos – No início do exercício financeiro de 2013, procedeu-se à reabertura de crédito adicional extraordinário, aberto pelo Poder Executivo ao final de 2012, para propiciar a execução das despesas de capital previstas no PLOA 2013. Entretanto, a dotação em questão foi minimamente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

executada, haja vista a aprovação da LOA 2013 no mês de abril. Importante ressaltar que o referido crédito não deve ser considerado como parte da dotação orçamentária do TCU disponível para execução, uma vez que o valor equivalente foi cancelado pela própria SOF/MP, ou mantido bloqueado. O Acréscimo na dotação orçamentária de (exato???) R$ 24.000.000,00 entre os anos 2012 e 2013, tem como base o incremento das despesas previstas com projetos orçamentários ao longo do ano de 2013, como, por exemplo, a destinação de R$ 21.000.000,00 à construção da Escola Superior de Controle Externo.

Permaneceram contingenciados ao final do ano R$ 2.796.701,00, o que implicou no adiamento de despesas planejadas.

Inversões Financeiras – Na LOA 2013 estava prevista, em ação orçamentária específica, a aquisição de terreno à ampliação das instalações físicas da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia.

No entanto, contatos mantidos com o proprietário de imóvel indicavam que o valor do terreno superava a dotação orçamentária disponível na oportunidade, de tal forma que as negociações não prosperaram e decidiu-se pela aquisição de imóvel pronto para alocação da Secex/BA. A adoção da medida apresentava-se como uma solução mais adequada e econômica, uma vez que os custos de manutenção e reparos são sensivelmente reduzidos, além disso seria possível realocar parte da dotação à aquisição de imóvel pronto para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe, onde a situação física do prédio era extremamente crítica.

Em função da situação apresentada procedeu-se ao encaminhamento de pleito ao Poder Executivo à abertura de crédito adicional especial, o que redundou na alocação de R$ 14.000.000,00 no grupo de natureza de despesa em questão em duas ações orçamentárias distintas.

Em decorrência dos contingenciamentos realizados ao longo no ano, ficou indisponível para execução o montante de R$ 4.000.000,00.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Os **Quadros A.4.1.2.1** e **A.4.1.2.2**, denominados **Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa e Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa**, respectivamente**,** compreendem o conjunto dos créditos orçamentários concedidos ou recebidos de UG concedidos ou recebidos de UG relacionada que não componha o Relatório de Gestão.

QUADRO A.4.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	030001		01032055040180001	0,00		22.431.557,65
			01122055009HB0001	10.756,91		0,00
			01122055054550001	0,00		187.000,00
			01301055020040001	0,00		114.975,69
		030002	01032055040180001			623.452,37
		030002	01301055020040001			5.623,42
		030003	01032055040180001			754.904,02
		030004	01032055040180001			467.653,64
		030004	01301055020040001			5.535,00
		030005	01032055040180001			903.347,90
		030005	01301055020040001			6.177,18
		030006	01032055040180001			846.144,66
		030006	01301055020040001			5.331,30
		030007	01032055040180001			448.761,43
		030007	01301055020040001			910,00
		030008	01032055040180001			542.604,98
		030008	01301055020040001			5.383,57
		030009	01032055040180001			654.856,01
		030009	01301055020040001			5.465,00
		030010	01032055040180001			496.008,05
		030010	01301055020040001			3.937,38
		030011	01032055040180001			633.293,90
		030011	01301055020040001			5.657,50
		030012	01032055040180001			889.668,43
		030012	01301055020040001			7.320,33
		030013	01032055040180001			590.356,43
		030014	01032055040180001			439.132,69
		030014	01301055020040001			5.642,00
		030015	01032055040180001			732.813,54
		030015	01301055020040001			7.629,85
		030016	01032055040180001			957.962,63
		030016	01301055020040001			8.565,25
		030017	01032055040180001			532.110,07
		030017	01301055020040001			5.517,00
		030018	01032055040180001			614.149,39
		030018	01301055020040001			331,00
		030019	01032055040180001			600.183,10
		030019	01301055020040001			2.667,60
		030020	01032055040180001			134.806,74
		030020	01301055020040001			6.896,00
		030021	01032055040180001			684.377,33
		030021	01301055020040001			5.832,60

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		030022	01032055040180001			911.341,33
		030022	01301055020040001			4.828,02
		030023	01032055040180001			638.633,00
		030023	01301055020040001			4.653,36
		030024	01032055040180001			517.374,87
		030024	01301055020040001			4.823,33
		030025	01032055040180001			585.958,14
		030026	01032055040180001			723.798,59
		030026	01301055020040001			2.412,00
		030027	01032055040180001			516.374,84
		030027	01301055020040001			3.837,00
		030030	01032055040180001			37.400,00
		030030	01122055054550001			187.000,00
		030203	01032055040180001			5.954.089,57
		030203	01122055009HB0001	10.756,91		

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	030001		01032055040180001	3.288.165,89	0,00	
			01032055040180101	135.158,82	0,00	
			01122055012QF1795	2.000.000,00	0,00	
			01122055014X41853	-	4.000.000,00	
			01122055014X52261	-	6.000.000,00	
			01122055011OB0116	1.300.000,00	0,00	
			01122055010ZX0166	7.000,00	0,00	
			01122055011OA0238	71.828,25	0,00	
Recebidos		030002	01032055040180001	13.940,00		
		030006	01032055040180001	149.653,56		
		030006	01032055040180101	87.148,95		
		030007	01032055040180001	24.628,95		
		030008	01032055040180001	13.483,88		
		030009	01032055040180001	10.613,00		
		030009	01122055012QF1795	2.000.000,00		
		030010	01032055040180001	570,00		
		030010	01122055014X41853		4.000.000,00	
		030011	01032055040180001	7.893,00		
		030011	01122055014X52261		6.000.000,00	
		030012	01032055040180001	7.866,00		
		030013	01032055040180001	34.023,18		
		030014	01032055040180101	2.019,00		
		030015	01032055040180001	162.381,72		
		030016	01032055040180001	16.000,00		
		030017	01032055040180001	1.554,99		
		030018	01032055040180001	48.554,96		
		030018	01032055040180101	45.990,87		
		030019	01032055040180001	2.635.492,38		
		030020	01032055040180001	28.908,99		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		030021	01032055040180001	800,00		
		030022	01032055040180001	5.817,96		
		030023	01032055040180001	7.995,00		
		030024	01032055040180001	56.740,57		
		030025	01122055011OB0116	1.300.000,00		
		030026	01032055040180001	500,00		
		030026	0112205501ZX0166	7.000,00		
		030027	01032055040180001	48.474,00		
		030027	01122055011OA0238	71.828,25		
		030203	01032055040180001	12.273,75		

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Orgão

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: Siafi Gerencial 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO A.4.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	030001		01032055040180001			781.133,11
		110174	01032055040180001			10.213,82
		153045	01032055040180001			98.000,00
		170013	01032055040180001			625.138,83
		240005	01032055040180001			14.042,05
		255020	01032055040180001			33.738,41
Recebidos	200009	030001	03062058142610053			6.425,19
	154040	030001	12364203263280053			5.000,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: Siafi Gerencial 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

4.1.3 Realização da Despesa

As informações sobre a realização da despesa são prestadas de acordo com a origem do crédito, se originários ou recebidos por movimentação interna e externa, por intermédio dos seguintes quadros:

a. Despesas por Modalidade de Contratação;
b. Despesas Correntes e de Capital por Grupo e Elemento de Despesa.

Realização da Despesa com Créditos Originários

Os **Quadros A.4.1.3.1. a A.4.1.3.4** a seguir destinam-se à demonstração da execução das despesas cujos créditos orçamentários foram recebidos diretamente da LOA e não por movimentação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

O **Quadro A.4.1.3.1.** abaixo, denominado **Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ - Total**, contempla duas (2) colunas com informações sobre a **Despesa Liquidada** e a **Despesa Paga.** Cada uma delas dividida nos exercícios 2013 e 2012. As linhas, por sua vez, discriminam as despesas por modalidade de contratação, divididas em grupos totalizadores. No grupo totalizador "**Licitação**" encontra-se o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência, o Pregão, o Concurso, a Consulta e o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, enquanto no grupo "**Contratações Diretas**" estão a Inexigibilidade e a Dispensa. No grupo "**Regime de Execução Especial**" está o Suprimento de Fundo, enquanto no grupo "**Pagamento de Pessoal"** encontra-se o pagamento de Pessoal por meio de Folha de Pagamento ou de Diárias. Por fim, no grupo totalizador denominado "**Outros**" são consideradas as despesas que não se enquadrarem nos itens anteriores.

QUADRO A.4.1.3.1.– DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária: TCU	Código UO: 03101		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**157.048.168,11**	**103.485.323,29**	**74.507.347,94**	**65.564.238,04**
a) Convite		210.362,79		165.447,26
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	42.317.139,32	19.033.678,63	7.714.749,15	3.304.407,40
d) Pregão	114.731.028,79	84.241.281,87	66.792.598,79	62.094.383,38
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**33.292.936,97**	**20.702.620,73**	**18.182.000,44**	**17.702.897,59**
h) Dispensa	24.749.449,92	13.794.606,76	12.370.925,12	11.492.035,16
i) Inexigibilidade	8.543.487,05	6.908.013,97	5.811.075,32	6.210.862,43
3. Regime de Execução Especial	**430.065,50**	**510.578,02**	**430.065,50**	**510.578,02**
j) Suprimento de Fundos	430.065,50	510.578,02	430.065,50	510.578,02
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**892.788.885,96**	**1.171.325.409,60**	**892.788.885,96**	**1.171.229.710,74**
k) Pagamento em Folha (*)	888.274.430,48	1.166.519.518,76	888.274.430,48	1.166.502.961,91
l) Diárias	4.514.455,48	4.805.890,84	4.514.455,48	4.726.748,83
5. Outros	**423.272.862,42**	**67.102.142,48**	**421.009.511,77**	**56.974.994,68**
6. Total (1+2+3+4+5)	**1.506.832.918,96**	**1.363.126.074,12**	**1.406.917.811,61**	**1.311.982.419,07**

(*) Considerado os valores das OB que utilizaram o documento hábil "FL".

4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

O **Quadro A.4.1.3.3** abaixo, denominado **Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ**, que dispõe sobre a totalidade dos recursos consignados a cada UO, contém quatro colunas com os seguintes campos: **Despesa Empenhada**, **Despesa Liquidada**, **RP não processados** e **Valores Pagos**. Cada coluna está dividida nos exercícios 2013 e 2012. As linhas, por sua vez, discriminam as despesas pelos três (3) grupos da Despesa Corrente, quais sejam: 1 – Despesas de Pessoal; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes. Cada grupo de despesa deve **contempla os três elementos de maior montante empenhado em 2013 discriminados em ordem decrescente desse montante.**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO A.4.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas da União			Código UO: 03101			UGO: 030001		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
319001	363.754.418,17	341.248.204,66	363.689.323,52	341.214.383,95	33.820,71	5.857.742,29	363.689.323,52	341.214.383,95
319003	82.044.544,24	76.114.176,63	82.044.544,24	76.114.176,63		57.740,49	82.044.544,24	76.114.176,63
319007	30.000,00	4.300.000,00	11.722,98		4.300.000,00		11.722,98	
319008		514.220,22		514.220,22				514.220,22
319011	665.109.570,58	623.108.735,38	665.109.570,58	623.060.605,52	48.129,86	11.752.114,91	665.109.570,58	623.060.605,52
319013		5.254,41		5.254,41				5.254,41
319016	3.302.421,98	3.501.471,55	3.252.746,70	3.501.471,55		383.532,97	3.252.746,70	3.501.471,55
319092	9.519.861,24	9.447.364,24	9.519.861,24	9.447.364,24			9.519.861,24	9.447.364,24
319096	4.000,00		3.070,08				3.070,08	
319113	121.478.845,65	117.973.145,13	120.665.339,67	112.649.917,46	982.403,26	2.365.644,86	120.665.339,67	112.633.360,61
319192	61.176,14	12.124,78	61.176,14	12.124,78			61.176,14	12.124,78
2. Juros e Encargos da Dívida	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
329021								
3. Outras Despesas Correntes	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
338039	1.178.392,88	56.091,36	1.051.555,12	56.091,36		358.711,83	1.051.555,12	56.091,36
338041	41.462,66	35.127,24	41.462,66	35.127,24			41.462,66	35.127,24
339008	4.690.602,19	3.915.655,50	4.553.884,36	3.875.078,48	15.341,73	183.825,28	4.553.884,36	3.875.078,48
339014	4.514.455,48	4.736.697,58	4.514.455,48	4.736.697,58			4.514.455,48	4.734.175,19
339030	3.456.877,25	3.385.851,20	2.614.880,74	3.065.298,94	219.848,71	285.320,12	2.614.880,74	3.065.298,94
339031	10.010,00		10.010,00				10.010,00	
339033	3.873.934,28	3.813.909,88	3.294.201,99	3.145.848,03	290.347,51	139.387,88	3.294.201,99	3.145.848,03
339036	1.698.677,29	1.386.442,71	1.672.303,56	1.293.283,71	93.159,00	29.257,88	1.672.303,56	1.291.025,09
339037	39.050.250,84	31.928.124,15	35.182.058,74	28.731.844,61	2.934.158,53	2.715.675,05	35.181.698,07	28.731.844,61
339039	48.467.751,80	47.887.875,34	37.269.726,55	34.850.781,34	11.331.776,13	15.094.200,98	37.269.726,55	34.850.781,34
339046	23.660.000,00	23.552.054,57	23.526.606,93	23.428.749,29	2.427,46	63.203,93	23.526.606,93	23.428.749,29
339047	86.727,25	65.871,56	79.441,63	62.554,79	2.148,12	2.225,33	79.441,63	62.554,79
339048	48.895,42	431.320,66	48.895,42	431.320,66			48.895,42	431.320,66
339049	30.000,00	85.822,00	25.982,42	27.103,14			25.982,42	27.103,14
339092	860.838,17	1.932.581,57	769.688,25	1.694.746,90	201.238,00	390.853,95	769.688,25	1.694.746,90
339093	34.633.102,47	27.066.534,12	33.727.205,34	26.883.942,27	182.591,85	106.876,62	33.727.205,34	26.883.942,27
339130	9.102,00	23.384,00	9.102,00	21.785,00	1.599,00	2.585,00	9.102,00	21.785,00
339139	1.159.632,46	984.748,33	720.535,00	587.292,01	224.866,74	336.029,88	720.535,00	587.292,01
339147	78.202,71	68.741,74	78.202,71	45.341,74	16.900,00		78.202,71	45.341,74
339192	1.426,86	10.116,53	1.426,86	8.355,07			1.426,86	8.355,07
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012		2012
449039	13.535.158,58	8.505.602,49	2.928.154,81	4.607.338,31	3.898.264,18	335.193,20	2.928.154,81	4.607.338,31
449051	45.840.005,18	13.278.963,46	7.610.120,79	2.104.509,07	10.303.851,31	10.021.389,28	7.610.120,79	2.104.509,07
449052	24.481.195,73	11.148.295,55	2.709.536,31	3.168.245,19	6.749.462,30	9.830.676,56	2.709.536,31	3.168.245,19
449092	120.027,54	2.600.576,19	120.027,54	2.600.576,19			120.027,54	2.600.576,19
449093	1.351,92	989,39	1.351,92	989,39			1.351,92	989,39
469071								
5. Inversões Financeiras	34633102,47	27066534,12	33727205,34	26883942,27	182591,85	106876,62	33727205,34	26883942,27
6. Amortização da Dívida	1159632,46	984748,33	720535	587292,01	224866,74	336029,88	720535	587292,01

Fonte: Siafi Gerencial 2012 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

A **Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação,** contempla os Quadros 4.1.3.5 e 4.1.3.6.

4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

A descrição dos campos do quadro a seguir tem como referência as mesmas descrições do Quadro A.4.1.3.1

QUADRO A.4.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO– CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	-	-	-	-
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	-	**39.493,34**	-	**39.493,34**
h) Dispensa		34.878,30		34.878,30
i) Inexigibilidade		4.615,04		4.615,04
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**11.425,19**	-	**11.425,19**	-
k) Pagamento em Folha	11.425,19		11.425,19	
l) Diárias				
5. Outros		**3.573,33**		**3.573,33**
6. Total (1+2+3+4+5)	**11.425,19**	**43.066,67**	**11.425,19**	**43.066,67**

Fonte: Siafi Gerencial 2012 e 2013.

4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

A descrição dos campos do quadro a seguir tem como referência as mesmas descrições do Quadro A.4.1.3.3.

Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	*Empenhada*		*Liquidada*		*RP não processados*		*Valores Pagos*	
3 – Outras Despesas Correntes	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*
339030		*34.878,30*		*34.878,30*				*34.878,30*
339036	*11.425,19*	*8.188,37*	*11.425,19*	*8.188,37*			*11.425,19*	*8.188,37*

Fonte: Siafi Gerencial 2012 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Contingenciamento no Exercício

De forma geral os contingenciamentos efetivados incidiram sobre créditos orçamentários vinculados a itens planejados em que o adiamento não traria grandes prejuízos às prioridades definidas pela Administração desta Corte. Portanto a gestão orçamentária não sofreu impacto negativo preponderante em função das limitações implementadas. Deve-se considerar também que alguns itens planejados durante a elaboração da proposta orçamentária para 2013 foram definitivamente suprimidos.

Alterações Significativas Ocorridas no Exercício

Não houve alteração relevante na execução orçamentária da despesa, entretanto é pertinente informar que no mês de dezembro de 2013 promovemos o remanejamento de R$ 5.500.000,00 do grupo de natureza de despesa "Outras Despesas Correntes" para o GND "Investimentos" com o intuito de propiciar a aquisição de equipamentos de informática.

4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

O **Quadro A.4.3** abaixo contempla o montante de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, vigentes em 2013, os respectivos valores cancelados e pagos no decorrer do exercício de referência do relatório de gestão, bem como o saldo apurado no dia 31/12/2013, estando divido em duas partes: Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados, que contêm basicamente a mesma estrutura de informação, salvo a coluna de valores liquidados a ser preenchida apenas em relação aos restos a pagar não processados.

QUADRO A.4.3 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	4.781,01	-	(4.781,01)	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2007	4.157.202,50	-	-	4.157.202,50
2008	29.282.630,66	-	-	29.282.630,66
2009	632.303,15	-	-	632.303,15
2010	164.988,49	53.225,25	(75.985,49)	35.777,75
2011	6.838.435,73	1.425.324,20	(3.087.963,30)	2.325.148,23
2012	51.143.655,05	40.353.784,95	(1.648.451,42)	9.141.418,68
TOTAL	92.219.215,58	41.832.334,40	(4.812.400,21)	45.574.480,97

Fonte: Siafi Gerencial 2012 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

4.3.1 Análise Crítica

Os empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar foram analisados de acordo com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o art. 36 da Lei n.º 4.320/64; o art. 76, caput, do Decreto-Lei n.º 200/67; os arts. 35, 67 e 68 do Decreto n.º 93.872/86; os códigos 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício) do Manual Siafi; e os subitens 5.1 e 5.2 do anexo I à Portaria-Segedam n.º 54, de 21 de outubro de 2013.

No âmbito do TCU procede-se à inscrição de Restos a Pagar dos empenhos que apresentam saldo ao final do exercício, destinados ao pagamento de despesas de prestação de serviços continuados, cujos serviços foram efetivamente prestados até o término do exercício e, no caso de aquisição de bens de consumo e permanentes, cujos contratos de aquisição já foram efetivados, os produtos ainda não tenham sido entregues e os respectivos pagamentos não tenham sido possíveis de serem realizados até o encerramento do exercício.

Durante o período de 2007 a 2012, o TCU esteve realizando a construção do Anexo III ao Edifício Sede do Tribunal. Considerando que o referido edifício ainda está em período de garantia e, ainda, a necessidade de substituição da empresa contratada para a execução a obra, cuja rescisão encontra-se sob questionamento no âmbito do poder judiciário, adotou-se o princípio da prudência e, se valendo da faculdade emanada dos decretos de prorrogação de Restos a Pagar, optou-se pela manutenção dos saldos de empenhos existentes referente à obra em questão para não ter que incorrer em reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, no caso de eventual pagamento às empresas credoras.

A inscrição e a prorrogação de Restos a Pagar foram efetuadas ao final do exercício de 2013, tendo em vista a suficiência de saldo financeiro, conforme demonstrado no anexo V do Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa -, publicado no DOU nº 53, de 19/03/2014, Seção I, página 59. Portanto, tem-se garantido que eventual necessidade de pagamento de todo o montante inscrito em Restos a Pagar não acarretará em transtornos financeiro/orçamentários para o órgão.

No final do exercício de 2013, foi encaminhada comunicação a todas as Unidades Gestoras do Tribunal solicitando a verificação de todos os empenhos inscritos de Restos a Pagar e o exame da viabilidade/necessidade de sua permanência ao final do exercício.

Os empenhos inscritos em Restos a Pagar, ao final do exercício de 2013, foram segregados em Restos a Pagar não Processados a Liquidar e Restos a Pagar não Processados em Liquidação,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representados, respectivamente, pelas despesas que, no momento da inscrição, não se encontravam em liquidação e pelas despesas que, no momento da inscrição, estavam em processo de liquidação, ou seja, na fase de liquidação. A indicação da condição de “a liquidar” ou “em liquidação” dos restos a pagar, bem como a sua efetiva inscrição, foi realizada pelos respectivos Ordenadores de Despesa de cada Unidade Gestora, ou pessoa por ele formalmente autorizada no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

Ressalte-se que todos os empenhos inscritos e prorrogados ao final do exercício encontram-se amparados legalmente para que continuem em vigência.

4.4 Transferências de Recursos

4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

O **Quadro A.4.4.1** contempla os valores das transferências vigentes no exercício de 2013 do relatório de gestão.

Essas informações podem ser encontradas também no Portal do TCU na Internet (www.tcu.gov.br).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO A.4.4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO									
CNPJ: 00.414.607/0001-18			UG/GESTÃO: 030001/00001						
Informações sobre as Transferências									
			Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	Sit.
4	TERMO DE RATEIO Nº 01/2011	FUNASA-RN			33.738,41	33.738,41			4
4	Portaria TCU nº 56, de 01/02/2013	UFC			98.000,00	98.000,00			4
4	Portaria TCU nº 94, de 27/03/2013	CGU			10.213,82	10.213,82			4
4	Portaria TCU nº 52, DE 30/01/2013	SPOA-SE-MF			616.838,83	616.838,83			4
4	Portaria TCU nº 200, DE 13/08/2013	SPOA-SE-MF			8.300,00	8.300,00			4
4	Portaria TCU nº 118, DE 29/04/2013	MRE			14.042,05	14.042,05			4

LEGENDA

Modalidade:
1 - Convênio
2 - Contrato de Repasse
3 - Termo de Cooperação
4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
1 - Adimplente
2 - Inadimplente
3 - Inadimplência Suspensa
4 - Concluído
5 - Excluído
6 - Rescindido
7 - Arquivado

Fonte:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

O **Quadro A.4.4.2** abaixo contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios de 2013, 2012 e 2011. Os valores referem-se à totalidade, e não somente aos instrumentos celebrados em cada exercício.

QUADRO A.4.4.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELO TRIBUNAL NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO					
CNPJ:	00.414.607/0001-18					
UG/GESTÃO:	030001/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso	6	13	6	781.133,11	1.029.254,55	1.536.554,01
Totais	6	13	6	781.133,11	1.029.254,55	1.536.554,01

Fonte: Relatórios Gerenciais de dezembro de 2011, 2012 e 2013 (Descentralizações)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

4.4.5 Análise Crítica

Tendo em vista a preocupação com o melhor funcionamento do Tribunal de Contas da União foram firmadas ao longo do exercício de 2013 parcerias visando a:

a) **agilizar o pagamento das despesas de custeio de Secretarias de Controle Externo – Secex localizadas em outras da Federação**: nesse exercício e em exercícios anteriores, em decorrências das Secex-RN, Secex-SP e Secex-RJ se localizarem em edifícios que abrigam outros órgãos públicos, as referidas Secex's rateiam as despesas comuns de condomínio. Esse procedimento foi adotado após consulta à Coordenação-Geral de Contabilidade (CCONT/STN) que orientou ser esse procedimento mais adequado para que as transferências intragovernamentais não tivessem sua contabilização realizada em duplicidade.

b) **realizar estudo sobre implementação de regime próprio de previdência complementar:** tendo em vista a necessidade de implementação do regime próprio de previdência complementar, instituído pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, o Tribunal de Contas da União firmou plano de trabalho em conjunto com o Senado Federal e a Câmara dos Deputados junto a Universidade Federal do Ceará (UFC), com o objetivo de realização de estudos visando a referida implementação;

c) custear a participação de representante do Tribunal de Contas da União no Programa de Capacitação "*Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials"*, a ser realizado pela Controladoria-Geral da União em parceria com o *Institute of Brazilian Issues – The George Washington University,* em Washington-DC, EUA.

d) firmar parceria com o Ministério de Relações Exteriores (MRE) para a contratação de tradutores, com vistas a auxiliar as autoridades do TCU, tendo em vista sua participação nos eventos acima mencionados, e em outros fóruns internacionais.

No momento da celebração dessas parcerias, foi efetuada a transferência de dotação orçamentária e, mediante a apresentação da comprovação do gasto, após o devido atesto de representante do TCU, foi autorizado o repasse do montante financeiro, não restando pendência de prestação de contas desses recursos. Importante destacar que os valores não utilizados nessas transferências foram devidamente devolvidos, recompondo a dotação orçamentária do Órgão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

4.5 Suprimento de Fundos

4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo "B" e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

O **Quadro A.4.5.1** evidencia o montante de despesas realizadas por meio do suprimento de fundos, por meio de utilização da **Conta Tipo "B"** (o Tribunal não utiliza Cartão de Pagamento do Governo Federal –CPGF).

QUADRO A.4.5.1 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO "B" E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Valores em R$ 1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo "B"		CPGF				
			Saque		Fatura		Total (R$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013	508	430.065,50					430.065,50
2012	494	510.578,02					510.578,02
2011	469	447.578,83					447.578,83

4.5.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo "B"

O Quadro A.4.5.2 discrimina as despesas realizadas por meio de suprimento de fundos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO A.4.5.2 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS POR UG E POR SUPRIDO (CONTA TIPO "B")

Valores em R$ 1,00

Quadro A.4.5.2 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos

Valores em R$ 1,00

Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
Código UG 1	30001	Nome da UG			TCU - SEDE			
PAULO SALVADOR	00338252705	2013NE000006	15-01-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.324,78	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .000.722/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602165	2013NE000007	05-02-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .000.918/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602165	2013NE000006	05-02-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .000.919/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000006	30-01-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	314,40	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .001.072/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000007	30-01-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .001.075/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000007	28-01-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .001.409/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000006	06-02-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.525,70	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .001.772/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000007	06-02-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.840,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .001.773/20
MARCUS SEGANFREDO	45646775000	2013NE000006	06-02-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.459,60	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .002.943/20
PATRICIA MARIA CORREA	23957573149	2013NE000008	08-02-2013	339033	AQUISIÇAO DE PASSAGEM	1.640,53	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .003.020/20
ITAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	00838653120	2013NE000008	07-02-2013	339033	AQUISIÇAO DE PASSAGEM	1.068,02	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .003.179/20
ITAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	00722504101	2013NE000007	15-02-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.825,80	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .003.336/20
ITAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	00722504101	2013NE000006	15-02-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.933,22	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .003.337/20
CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDAO	02469929482	2013NE000007	18-02-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.800,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .003.678/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000007	26-02-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.718,95	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .003.884/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000006	21-02-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.496,85	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .003.893/20
PAULO SALVADOR	00338252705	2013NE000006	11-03-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.328,75	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .006.107/20
GEORGE ATSUSHI MURAKAMI	07777980149	2013NE001006	31-07-2013	449039	AQUISIÇAO DE LICENÇAS DE SOFTWARE	3.664,17	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .006.299/20
ALBERTO SCHERER SOARES	00127698496	2013NE000008	14-03-2013	339033	AQUISIÇAO DE PASSAGEM	2.474,80	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .006.563/20
REINALDO CANO DE MELLO	93338830104	2013NE000008	14-03-2013	339033	AQUISIÇAO DE PASSAGEM	2.699,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .006.749/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602165	2013NE000006	21-03-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	111,45	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .007.098/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602165	2013NE000007	21-03-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .007.101/20
EDMAR BITTENCOURT FILHO	46171193104	2013NE000006	21-03-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.151,55	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .007.292/20
EDMAR BITTENCOURT FILHO	46171193104	2013NE000007	21-03-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	850,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .007.293/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000007	26-03-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	946,95	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .007.669/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000006	26-03-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	454,70	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .007.674/20
RHERMAN RADICCHI TEIXEIRA VIEIRA	71022937120	2013NE000008	02-04-2013	339033	AQUISIÇAO DE PASSAGEM	2.350,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .008.863/20
BRUNO LOUREIRO MAHE	04760068643	2013NE000008	03-04-2013	339033	AQUISIÇAO DE PASSAGEM	403,90	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .008.880/20
MARCUS SEGANFREDO	45646775000	2013NE000006	05-04-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.113,32	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .008.982/20
LEONARDO NAVES SOUSA	87677865104	2013NE000008	12-04-2013	339033	AQUISIÇAO DE PASSAGEM	722,45	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .009.580/20
VERGILIO COELHO FILHO	44650230900	2013NE000007	26-04-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .010.622/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000006	26-04-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.809,18	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .010.729/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000007	26-04-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.512,04	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .010.730/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602165	2013NE000007	30-04-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .010.933/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602165	2013NE000006	30-04-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .010.940/20
PAULO SALVADOR	00338252705	2013NE000006	03-05-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.350,37	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .012.276/20
RHERMAN RADICCHI TEIXEIRA VIEIRA	71022937120	2013NE000008	09-05-2013	339033	AQUISIÇAO DE PASSAGEM	4.000,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .012.677/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000007	17-05-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	470,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .013.279/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000006	17-05-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	804,84	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .013.310/20
SANDRA CAVALCANTE LINS DE OLIVEIRA	41634020120	2013NE000007	17-05-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .013.362/20
CARLOS HENRIQUE CAETANO	29780357149	2013NE000008	23-05-2013	339033	AQUISIÇAO DE PASSAGEM	253,62	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .013.388/20
MARCOS DONIZETE MACHADO	25969276839	2013NE000008	03-06-2013	339033	AQUISIÇAO DE PASSAGEM	821,47	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .015.169/20
PAULO SALVADOR	00338252705	2013NE000006	04-06-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.130,99	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .015.233/20
AUGUSTO GONCALVES FERRADAES	66616697720	2013NE000008	03-06-2013	339033	AQUISIÇAO DE PASSAGEM	-	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .015.310/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000006	07-06-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.556,70	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .015.574/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000007	07-06-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.280,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .015.575/20
VIVIAN ROCHAEL MACHADO PIMENTA	13154220110	2013NE000006	07-06-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	217,68	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .015.841/20
MARCUS SEGANFREDO	45646775000	2013NE000006	25-06-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.643,47	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .016.994/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000006	27-06-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.836,79	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .017.109/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000007	27-06-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	531,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .017.113/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602165	2013NE000006	04-07-2013	339030	AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.309,90	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .018.333/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602165	2013NE000007	04-07-2013	339039	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .018.336/20
FLAVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA	60295210125	2013NE000008	12-07-2013	339033	AQUISIÇAO DE PASSAGEM	434,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC .019.183/20

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PAULO SALVADOR	00338252705	2013NE000006	25-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.751,06	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_020.453/20
GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI	27005724847	2013NE000008	31-07-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	606,74	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_020.804/20
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	00838653121	2013NE000008	02-08-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	535,91	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_021.111/20
ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS	01157587021	2013NE000007	09-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_021.664/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000006	13-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.179,80	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_021.809/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000007	13-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_021.811/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000006	13-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.886,46	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_021.866/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000007	13-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_021.867/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000007	23-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	726,22	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_022.259/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000006	23-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.094,20	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_022.300/20
RODRIGO MARCIO REIS BORGES	69343179128	2013NE000008	26-08-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	1.000,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_022.424/20
PAULO SALVADOR	00338252705	2013NE000006	27-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.673,88	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_022.790/20
CLITON ROCHA DE MATOS	68254989750	2013NE000008	05-09-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	471,80	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_024.059/20
FAUSTO ALVES DE SOUSA	29023674134	2013NE000008	05-09-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	644,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_024.354/20
IAIRO MISSON CORDEIRO	04430370605	2013NE000008	11-09-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	514,31	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_025.029/20
ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS	01157587021	2013NE001138	13-09-2013	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	854,74	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_024.855/20
ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS	01157587021	2013NE000007	13-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,65	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_024.855/20
MARCUS SEGANFREDO	45646775000	2013NE000005	19-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.722,98	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_026.081/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000006	20-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.268,95	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_026.157/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000007	25-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.122,68	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_026.158/20
BRUNO FREITAS FREIRE	00816262405	2013NE000008	23-09-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	519,58	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_026.447/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000006	09-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.087,44	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_028.490/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000007	09-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164,75	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_028.493/20
MARCUS SEGANFREDO	45646775000	2013NE000006	21-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.900,97	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_029.059/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000006	01-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.617,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_030.586/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000007	01-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_030.587/20
FERNANDO FACCHIN FILHO	95503471849	2013NE000008	04-11-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	1.933,20	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_031.018/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000007	08-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.371,16	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_031.495/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000006	08-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.927,93	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_031.496/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000006	27-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_031.775/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000007	02-12-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_031.778/20
DANIELA FIORAVANTI SAMPAIO DINIZ	07410416777	2013NE000008	18-11-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	383,50	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_032.124/20
PAULO SALVADOR	00338252705	2013NE000006	21-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.101,69	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_032.163/20
EDSON KUROKAWA	30705924144	2013NE000008	21-11-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	2.597,33	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_032.208/20
CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	90563140765	2013NE000007	26-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.248,98	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_032.529/20
CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	90563140765	2013NE000006	03-12-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_032.992/20
MARCUS SEGANFREDO	45646775000	2013NE000006	13-12-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	467,07	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC_033.825/20
				Total Utilizado		138.389,20		
Código UG	030002		Nome da UG		Secex - PA			
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843221	2013NE000045	12-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.100/2013-9
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843221	2013NE000046	12-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.815,21	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.100/2013-9
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843221	2013NE000077	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	880,85	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.094/2013-0
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843221	2013NE000078	14-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.094/2013-0
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843221	2013NE000097	30-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-020.962/2013-4
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843221	2013NE000098	30-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-020.962/2013-4
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843221	2013NE000114	23-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.927/2013-7
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	23917245787	2013NE000029	19-02-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	400,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.801/2013-6
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	23917245787	2013NE000084	28-05-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	130,21	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-015.069/2013-3
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	23917245787	2013NE000087	17-06-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	38,81	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.513/2013-4
MARCO ANTONIO ALTOBELLI JUNIOR	26027482850	2013NE000033	21-02-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	270,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-004.173/2013-9
MARCO ANTONIO ALTOBELLI JUNIOR	26027482850	2013NE000034	21-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78,25	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-004.173/2013-9
				Total Utilizado		7.313,33		
Código UG 2	30003		Nome da UG		Secex - MA			
NADIA ABREU CARVALHO	15077217148	2013NE000068	26-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	198,04	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-008.001/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341348	2013NE000001	09-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.281,81	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341348	2013NE000002	09-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000061	18-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	764,35	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000062	18-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	525,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000098	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.190,77	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000099	14-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.070,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000123	04-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.179,97	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000124	04-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	620,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000009	15-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.239,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000010	15-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	905,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000074	02-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	259,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000113	05-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	827,30	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000114	05-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.430,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000136	08-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	966,32	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000137	08-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000151	12-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	412,65	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000152	12-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	410,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
				Total Utilizado		14.669,30		
Código UG	30004		Nome da UG		Secex - PI			
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000057	26-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	105,25	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007.907/2013-3
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000048	11-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	865,75	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.709/2013-4
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000049	11-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	531,25	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.709/2013-4
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000098	18-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	490,17	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 019.738/2013-7
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000099	18-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 019.738/2013-5
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000106	19-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	213,93	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019.738/2013-7
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000107	19-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42,26	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019.738/2013-7
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000118	23-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	40,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 019.738/2013-7
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000119	23-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	279,93	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 019.738/2013-7
MANOEL ALVES DE MOURA	18310664168	2013NE000071	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	512,55	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.999/2013-0
MANOEL ALVES DE MOURA	18310664168	2013NE000072	14-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180,78	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.999/2013-0
				Total Utilizado		3.421,79		
Código UG	30005		Nome da UG		Secex - CE			
SERGIO COSTA VIEIRA	11808624300	2013NE000199	09-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	894,98	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024.349/2013-5
FRANCISCO PANTALEAO FERREIRA	14276259304	2013NE000206	26-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027.429/2013-0
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	30088909387	2013NE000066	21-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	595,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001.055/2013-5
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	30088909387	2013NE000067	23-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001.055/2013-5
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	30088909387	2013NE000124	08-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	290,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.393/2013-7
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	30088909387	2013NE000125	08-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.393/2013-7
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	30088909387	2013NE000217	04-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	500,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.203/2013-2
ANDREA RIBEIRO SIMOES	36841560353	2013NE000091	26-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.175,01	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004.432/2013-4
ANDREA RIBEIRO SIMOES	36841560353	2013NE000092	26-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	129,08	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004.432/2013-4
ANDREA RIBEIRO SIMOES	36841560353	2013NE000190	31-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.042/2013-6
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	63141760773	2013NE000160	20-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.195,94	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013.583/2013-1
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	63141760773	2013NE000161	20-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	288,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013.583/2013-1
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	63141760773	2013NE000172	24-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017.005/2013-2
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	63141760773	2013NE000173	25-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	492,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017.005/2013-2
				Total Utilizado		10.659,99		
Código UG	30006		Nome da UG		Secex - RN			
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	09311610100	2013NE000026	14-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.468,56	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.530/2013-2
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	09311610100	2013NE000027	14-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.246,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.530/2013-2
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	09311610100	2013NE000102	01-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	904,27	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC - 018.242/2013-8
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	09311610100	2013NE000103	01-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	445,61	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC - 018.242/2013-8
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	09311610100	2013NE000123	19-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.761,49	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC - 022.463/2013-5
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	09311610100	2013NE000124	19-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	96,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC - 022.463/2013-5
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000010	11-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.490,51	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.688/2013-4
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000011	11-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	730,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.688/2013-4
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000050	25-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	969,35	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.817/2013-4
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000051	25-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	225,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.817/2013-3
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000090	16-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.220,40	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.352/2013-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000091	16-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	505,25	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.352/2013-0
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000120	09-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	964,48	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.687/2013-7
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000121	09-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	865,76	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.687/2013-7
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000165	05-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	244,40	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-031.355/2013-7
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000166	05-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-031.355/2013-7
			Total Utilizado			13.337,08		
Código UG	30007		Nome da UG		Secex - PB			
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000022	29-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	805,60	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 001.711/2013-0
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000023	29-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	225,50	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 001.711/2013-0
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000041	15-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	229,40	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 006.976/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000042	15-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 006.976/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000067	18-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	787,66	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 010.128/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000069	18-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	152,40	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 010.128/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000084	06-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	679,73	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 015.776/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000086	06-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	330,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 015.776/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000093	16-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	541,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 019.535/2013-9
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000119	03-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	356,47	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 024.317/2013-6
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000121	03-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	220,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 024.317/2013-6
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000134	09-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	160,72	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 028.357/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000135	09-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 028.667/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000136	09-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 028.667/2013-1
			Total Utilizado			5.169,56		
Código UG	30008		Nome da UG		Secex - PE			
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000029	24-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	979,20	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001.229/2013-3
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000030	24-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	720,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001.229/2013-3
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000038	20-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	702,44	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004.009/2013-4
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000039	20-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	740,58	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004.009/2013-4
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000040	20-02-2013	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	136,24	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004.009/2013-4
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000071	09-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.059,56	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.416/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000072	09-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.259,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.416/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000095	14-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.902,25	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013.130/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000096	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.021,59	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013.130/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000111	20-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	867,20	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016.683/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000118	24-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020.382/2013-8
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000119	24-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.766,75	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020.382/2013-8
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000126	26-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	267,64	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	022.989/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000127	26-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	022.989/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000131	30-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	253,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027.747/2013-1
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000132	30-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.270,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027.747/2013-1
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000137	04-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	45,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.148/2013-1
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000138	04-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	239,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.148/2013-1
			Total Utilizado			15.099,40		
Código UG	30009		Nome da UG		Secex - AL			
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000004	09-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.413/2013-5
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000005	09-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	433,64	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.413/2013-5
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000073	11-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	589,50	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.632/2013-1
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000076	11-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	750,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.632/2013-1
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000090	13-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	279,98	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 012.989/2013-4
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000091	13-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 0123.989/2013-4
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000104	20-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	294,40	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 016.751/2013-2
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000124	12-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	705,35	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 021.926/2013-1
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000125	12-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 021.926/2013-1
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000138	20-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	80,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 026.560-2013-5
			Total Utilizado			4.483,37		
Código UG	30010		Nome da UG		Secex - SE			
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000035	12-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	247,95	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006.439/2013-6
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000042	26-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	370,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007.966/2013-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000055	23-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	105,25	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010.450/2013-0
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000061	08-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.603/2013-9
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000062	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	476,74	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013.121/2013-8
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000065	07-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	540,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.816/2013-3
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000076	31-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021.000/2013-1
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000078	08-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	600,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021.630/2013-5
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000087	18-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	780,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	025.560/2013-1
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000088	18-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	178,28	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	025.778/2013-7
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000090	16-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029.146/2013-5
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000096	05-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	120,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC - 031.346/2013-8
LANDIA MARIA VELOSO DA SILVA	38091780125	2013NE000002	21-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	767,49	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001.030/2013-2
				Total Utilizado		5.385,71		
Código UG	30011		Nome da UG		Secex - BA			
VIVALDO MENEZES	06901905572	2013NE000087	18-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019.865/2013-9
VIVALDO MENEZES	06901905572	2013NE000088	18-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	599,82	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019.865/2013-9
VIVALDO MENEZES	06901905572	2013NE000093	02-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	499,63	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021.224/2013-7
VIVALDO MENEZES	06901905572	2013NE000094	02-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.890,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021.224/2013-7
VIVALDO MENEZES	06901905572	2013NE000116	06-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	498,53	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.435/2013-0
VIVALDO MENEZES	06901905572	2013NE000118	06-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	537,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.435/2013-0
ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA	28123735553	2013NE000081	29-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.174/2013-1
ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA	28123735553	2013NE000082	29-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	499,57	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.174/2013-1
ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA	28123735553	2013NE000112	16-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	698,53	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029.215/2013-7
ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA	28123735553	2013NE000113	16-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029.215/2013-7
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	36303739504	2013NE000040	06-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006.037/2013-5
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	36303739504	2013NE000043	06-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.599,99	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006.037/2013-5
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	36303739504	2013NE000102	02-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	699,61	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024.379/2013-1
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	36303739504	2013NE000103	02-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024.379/2013-1
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	64912370448	2013NE000007	01-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	980,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002.813/2013-0
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	64912370448	2013NE000008	01-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002.813/2013-0
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	64912370448	2013NE000058	09-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.445,25	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.462/2013-9
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	64912370448	2013NE000059	09-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	999,73	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.462/2013-9
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	64912370448	2013NE000135	05-12-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	199,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	033.360/2013-8
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	64912370448	2013NE000137	05-12-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	940,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	033.360/2013-8
				Total Utilizado		18.486,75		
Código UG	30012		Nome da UG		Secex - MG			
PAULO CESAR CINTRA	06328727801	2013NE000122	29-08-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	3.513,37	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-023.494/2013-1
DIVINO CASSIMIRO DA COSTA	11319160182	2013NE000019	21-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	654,20	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-001.026/2013-5
WAGNER DIAS DE MATTOS	13482700630	2013NE000146	15-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	476,20	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.151/2013-9
WAGNER DIAS DE MATTOS	13482700630	2013NE000164	07-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	95,24	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-031.543/2013-8
ALOIZIO SERGIO DE AMORIM	18625045120	2013NE000096	27-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	766,20	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-014.279/2013-4
ALOIZIO SERGIO DE AMORIM	18625045120	2013NE000118	08-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.023,24	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.678/2013-8
ALOIZIO SERGIO DE AMORIM	18625045120	2013NE000119	08-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	742,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.679/2013-4
ALOIZIO SERGIO DE AMORIM	18625045120	2013NE000136	09-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.996,23	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-028.697/2013-8
ALOIZIO SERGIO DE AMORIM	18625045120	2013NE000142	11-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.070,30	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-028.699/2013-0
CLAIRE FARIA MORAIS	55133274653	2013NE000022	04-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	824,87	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-002.987/2013-9
CLAIRE FARIA MORAIS	55133274653	2013NE000023	04-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-002.988/2013-5
CLAIRE FARIA MORAIS	55133274653	2013NE000070	19-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.128,13	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-010.346/2013-9
CLAIRE FARIA MORAIS	55133274653	2013NE000071	19-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	739,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-010.347/2013-5
CLAIRE FARIA MORAIS	55133274653	2013NE000126	05-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	943,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.705/2013-2
CLAIRE FARIA MORAIS	55133274653	2013NE000127	05-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.196,51	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.707/2013-9
IUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ	71642510611	2013NE000048	11-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	978,01	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.517/2013-7
IUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ	71642510611	2013NE000049	11-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	575,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.618/2013-3
IUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ	71642510611	2013NE000107	03-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.003,83	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-018.827/2013-2
ANDERSON LISBOA NEVES	76467619668	2013NE000069	17-04-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	269,74	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-010.042/2013-0
RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	76837980611	2013NE000125	04-09-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	443,92	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.632/2013-9
				Total Utilizado		18.458,99		
Código UG	30013		Nome da UG		Secex - ES			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RAIMUNDO NONATO COUTINHO	06276164372	2013NE000046	13-03-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	77,26	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.708/2013-7
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000015	04-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	793,20	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-002.950/2013-8
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000021	25-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	150,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-004.420/2013-6
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000060	11-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	736,74	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.658/2013-0
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000079	29-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	150,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.039/2013-6
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000084	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	772,01	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.162/2013-6
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000093	11-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	698,44	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.072/2013-8
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000098	04-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	150,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-018.643/2013-2
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000110	17-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	752,87	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-019.651/2013-2
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000117	27-08-2013	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	128,63	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-023.284/2013-7
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000118	27-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	105,25	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC- 023.284/2013-7
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000119	28-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	692,70	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-023.423/2013-7
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000120	28-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	405,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-023.423/2013-7
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000125	17-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	148,01	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-025.709/2013-5
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000140	23-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	45,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.716/2013-6
ALOIR RODRIGUES	39510565768	2013NE000111	18-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	340,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-019.710/2013-5
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	55357750700	2013NE000023	06-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	703,93	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.022/2013-8
				Total Utilizado		6.849,18		
Código UG	30014		Nome da UG		Secex - MS			
JAQUELINE VILS LOMANDO	01635339707	2013NE000085	26-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	820,64	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 020.621/2013-2
JAQUELINE VILS LOMANDO	01635339707	2013NE000086	26-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 020.621/2013-2
CICERO VAGNER RIBEIRO	11063690844	2013NE000004	06-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.338,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.296/2013-9
CICERO VAGNER RIBEIRO	11063690844	2013NE000005	06-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	585,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.296/2013-9
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000031	01-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.192,83	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-005.285/2013-5
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000032	01-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	890,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-005.285/2013-5
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000065	02-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.036,52	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.281/2013-1
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000066	02-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.190,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.281/2013-1
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000077	17-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	668,71	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.546/2013-0
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000078	17-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	915,21	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.546/2013-0
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000090	23-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	701,81	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 022.893/2013-0
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000018	04-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	999,36	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 002.928/2013-2
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000019	04-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	550,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 002.928/2013-2
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000051	04-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	980,89	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.226/2013-3
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000052	04-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.226/2013-3
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000072	22-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	700,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.767/2013-5
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000073	22-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.330,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.767/2013-5
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000092	02-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	824,40	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.358/2013-4
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000093	02-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.358/2013-4
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000102	08-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	499,45	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 028.548/2013-2
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000103	08-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	335,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 028.548/2013-2
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000109	11-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	799,43	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 031.766/2013-7
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000110	11-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	390,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 031.766/2013-7
				Total Utilizado		17.218,41		
Código UG	30015		Nome da UG		Secex - RJ			
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000003	04-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	885,80	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003.021/2013-0
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000004	04-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	929,70	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003.023/2013-3
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000032	01-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	831,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	008.862/2013-3
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000033	01-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	749,80	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	008.864/2013-6
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000054	03-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	280,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.406/2013-0
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000055	03-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	129,90	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.409/2013-9
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000063	02-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	759,95	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021.227/2013-6
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000064	02-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021.228/2013-2
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000082	02-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.073,80	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	028.134/2013-3
CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEICAO	57352780100	2013NE000042	03-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.243,08	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.295/2013-2
CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEICAO	57352780100	2013NE000043	03-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.296/2013-9
CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEICAO	57352780100	2013NE000059	02-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	497,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	018.375/2013-8
CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEICAO	57352780100	2013NE000072	04-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.631,70	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024.565/2013-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEICAO	57352780100	2013NE000110	06-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	208,90	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.448/2013-5
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	85772305700	2013NE000013	05-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.491,08	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	005.700/2013-2
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	85772305700	2013NE000014	05-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	005.701/2013-9
				Total Utilizado		13.861,71		
Código UG	30016		Nome da UG		Sesex - SP			
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000007	08-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.019,74	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000006	08-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	379,90	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000007	03-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	198,79	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000006	03-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	818,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000006	13-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000007	13-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	497,73	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000006	07-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	83,70	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000007	07-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	142,60	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000007	19-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.294,66	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000006	19-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.086,25	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	08963830810	2013NE000007	01-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.793,26	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	08963830810	2013NE000006	01-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	842,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	08963830810	2013NE000007	21-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.687,59	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	08963830810	2013NE000006	21-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	743,02	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000007	25-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.795,82	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000006	25-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	306,60	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000006	10-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	808,33	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000007	10-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	300,20	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000007	05-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	116,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000006	05-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700,14	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000007	22-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.508,82	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000006	22-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	794,40	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000006	29-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	472,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000007	29-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	567,65	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000007	01-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000006	01-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	455,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
				Total Utilizado		18.430,20		
Código UG	30017		Nome da UG		Sesex - PR			
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	09853898349	2013NE000001	11-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	989,97	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.434/2013-2
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	09853898349	2013NE000002	11-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	630,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.434/2013-2
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	09853898349	2013NE000031	14-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	355,30	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.700/2013-6
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	09853898349	2013NE000091	15-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	831,25	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-019.433/2013-1
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	09853898349	2013NE000092	15-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	288,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-019.433/2013-1
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000020	20-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	713,43	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.911/2013-6
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000021	20-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	926,50	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.911/2013-6
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000045	03-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	516,85	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.044/2013-2
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000046	03-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.477,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.911/2013-6
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000064	09-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	604,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.689/2013-0
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000065	09-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	330,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.689/2013-0
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000078	14-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	98,90	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.399/2013-7
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000079	14-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	550,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.399/2013-7
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000102	16-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	859,56	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-022.369/2013-9
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000103	16-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	760,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-022.369/2013-9
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000115	23-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.065,96	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-026.710/2013-7
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000123	30-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	607,37	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-030.537/2013-4
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000124	30-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.040,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-030.537/2013-4
				Total Utilizado		12.644,18		
Código UG	30018		Nome da UG		Sesex - SC			
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249892	2013NE000015	18-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	943,25	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000.993/2013-1
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249892	2013NE000019	19-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	794,84	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003.869/2013-0
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249892	2013NE000020	19-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	203,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003.869/2013-0
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249892	2013NE000061	09-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	818,50	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.739/2013-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249892	2013NE000062	09-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42,50	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.739/2013-8
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249892	2013NE000091	15-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	751,60	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019.395/2013-2
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249892	2013NE000092	15-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	750,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019.395/2013-2
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	34209238915	2013NE000049	08-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	993,42	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007.937/2013-0
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	34209238915	2013NE000050	08-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007.937/2013-0
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	34209238915	2013NE000082	10-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	38,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.995/2013-5
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	34209238915	2013NE000098	13-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	241,85	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	022.044/2013-2
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	34209238915	2013NE000099	13-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	488,15	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	022.044/2013-2
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	34209238915	2013NE000115	22-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	104,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029.553/2013-0
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	62725157900	2013NE000125	08-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	283,45	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.667/2013-9
				Total Utilizado		6.499,59		
Código UG	30019		Nome da UG		Secex - RS			
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000001	03-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	301,74	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.148/2013-0
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000034	14-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	41,70	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.413/2013-7
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000035	14-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.055,25	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.413/2013-7
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000064	15-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.128/2013-2
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000065	15-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.022,61	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.128/2013-2
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000074	10-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-018.371/2013-2
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000075	10-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	746,09	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-018.371/2013-2
CLEUDE PEREIRA DE SOUZA	23914092148	2013NE000091	28-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	420,30	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 023.405/2013-9
CLEUDE PEREIRA DE SOUZA	23914092148	2013NE000092	28-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 023.405/2013-9
LUCIANO CONZATTI	43960979053	2013NE000115	22-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35,40	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.618/2013-4
LUCIANO CONZATTI	43960979053	2013NE000116	22-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	776,12	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.618/2013-4
				Total Utilizado		4.939,21		
Código UG	30020		Nome da UG		Secex - MT			
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000012	15-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.955/2013-4
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000013	15-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.955/2013-4
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000019	13-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	482,41	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.961/2013-2
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000020	13-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.261,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.961/2013-2
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000049	31-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	897,89	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.036/2013-6
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000050	01-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.870,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.036/2013-6
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000077	17-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.199/2013-1
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000085	22-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	55,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-032.384/2013-0
RENATO FURTUNATO JACOBS	03034424175	2013NE000042	28-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.379,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-017.183/2013-8
RENATO FURTUNATO JACOBS	03034424175	2013NE000047	10-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.471,82	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-017.183/2013-8
RENATO FURTUNATO JACOBS	03034424175	2013NE000055	05-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.250,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.789/2013-5
RENATO FURTUNATO JACOBS	03034424175	2013NE000056	05-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	584,63	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.789/2013-5
PROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000001	29-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.989,38	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-001.396/2013-7
PROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000002	29-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.775,10	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-001.396/2013-7
PROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000005	11-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.267/2013-0
PROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000006	11-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	980,31	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.267/2013-0
PROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000007	11-03-2013	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	400,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.267/2013-0
PROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000016	05-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	358,88	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.326/2013-8
PROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000017	05-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	852,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.326/2013-8
				Total Utilizado		19.387,42		
Código UG	30021		Nome da UG		Secex - GO			
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	11585951153	2013NE000103	22-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	120,01	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-020.255/2013-6
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	11585951153	2013NE000104	22-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.235,90	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-020.255/2013-6
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000016	15-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	497,20	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.581/2013-6
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000017	15-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	595,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.581/2013-6
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000036	20-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	168,93	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.219/2013-0
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000037	20-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.219/2013-0
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000076	25-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	55,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-010.647/2013-9
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000077	25-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	445,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-010.647/2013-9
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000086	29-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-015.256/2013-8
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000087	29-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-015.256/2013-8
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000110	27-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-023.015/2013-6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000111	27-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117,10	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-023.015/2013-6
MOISES LOPES DOS SANTOS	31914411153	2013NE000096	17-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	404,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.395/2013-1
MOISES LOPES DOS SANTOS	31914411153	2013NE000098	17-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.462,52	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.395/2013-1
WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA	72375590791	2013NE000099	08-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	941,27	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-018.730/2013-2
WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA	72375590791	2013NE000100	08-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-018.730/2013-2
			Total Utilizado			11.461,93		
Código UG	30022		Nome da UG		Sesex - AM			
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000009	22-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	794,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000.823/2013-9
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000010	22-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	796,58	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000.823/2013-9
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000040	25-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.355,25	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.777/2013-2
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000041	25-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	793,86	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.777/2013-2
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000072	10-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	306,20	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.881/2013-9
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000073	10-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.836,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.881/2013-9
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000097	21-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	758,44	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.849/2013-2
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000110	08-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	630,52	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 021.674/2013-2
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000111	08-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	932,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 021.674/2013-2
EULIES LEONARDO SANTOS LIMA	40443585206	2013NE000084	17-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	449,80	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.680/2013-3
VAGNER CAVALHEIRO PRIEB	82255121034	2013NE000146	18-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.436/2013-3
VAGNER CAVALHEIRO PRIEB	82255121034	2013NE000147	18-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	744,75	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.436/2013-3
ROBINSON ARAUJO DA FROTA	89309529334	2013NE000061	02-05-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	480,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.255/2013-0
			Total Utilizado			11.167,40		
Código UG	30023		Nome da UG		Sesex - TO			
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000020	15-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	979,50	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.617/2013-0
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000036	27-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	645,06	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-005.156/2013-0
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000037	27-02-2013	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	960,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-005.163/2013-7
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000076	22-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-010.424/2013-0
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000092	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.113,20	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.166/2013-1
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000100	09-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.304,73	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-019.071/2013-2
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000101	09-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	965,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-019.073/2013-5
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000105	15-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	881,22	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-022.265/2013-9
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000111	30-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	761,46	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.256/2013-7
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000122	17-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	435,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.276/2013-6
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000142	06-12-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-033.470/2013-8
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000143	06-12-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	695,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-033.468/2013-3
VALDEMIRO SILVA CONCEICAO	22059032172	2013NE000001	10-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.606/2013-8
VALDEMIRO SILVA CONCEICAO	22059032172	2013NE000005	10-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	586,72	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.625/2013-7
RICARDO ALEXANDRE AQUINO	27609090183	2013NE000046	14-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	654,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.951/2013-9
RICARDO ALEXANDRE AQUINO	27609090183	2013NE000093	14-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.168/2013-4
			Total Utilizado			12.670,89		
Código UG	30024		Nome da UG		Sesex - AP			
PAULO SERGIO ALVES BEZERRA	06674992291	2013NE000099	20-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	842,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-022.653/2013-9
SEVERINO MANOEL DA SILVA	08505527100	2013NE000061	12-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.729,94	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.696/2013-2
SEVERINO MANOEL DA SILVA	08505527100	2013NE000085	02-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.286,07	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 016.144/2013-9
SEVERINO MANOEL DA SILVA	08505527100	2013NE000086	02-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 016.144/2013-9
SEVERINO MANOEL DA SILVA	08505527100	2013NE000126	07-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.634,38	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 031.361/2013-7
SEVERINO MANOEL DA SILVA	08505527100	2013NE000127	07-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 031.361/2013-7
AGNALDO DA LUZ COSTA	30058422232	2013NE000073	24-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	596,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.871/2013-7
			Total Utilizado			8.878,39		
Código UG	30025		Nome da UG		Sesex - RO			
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	34084517291	2013NE000066	15-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	500,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.308/2013-0
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	34084517291	2013NE000079	21-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	800,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 016.861/2013-2
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	34084517291	2013NE000096	04-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	50,47	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.618/2013-6
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	34084517291	2013NE000104	15-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	401,45	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.107/2013-0
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	34084517291	2013NE000105	15-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.108/2013-6
FRANKLIN SILVEIRA BALDO	76450694228	2013NE000001	09-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.529/2013-3
FRANKLIN SILVEIRA BALDO	76450694228	2013NE000067	07-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-015.874/2013-3
			Total Utilizado			3.431,92		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código UG	30026		Nome da UG		Secex - AC			
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000026	22-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.079,90	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003.705/2013-7
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000027	22-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	609,85	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003.705/2013-7
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000061	28-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.079/2013-9
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000062	28-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.079/2013-9
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000063	28-05-2013	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	166,88	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.079/2013-9
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000069	11-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.903/2013-2
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000070	11-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.903/2013-2
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000079	26-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	682,85	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020.384/2013-0
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000080	26-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	810,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020.384/2013-0
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000093	26-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	900,96	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023.044/2013-6
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000094	26-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.681,48	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023.044/2013-6
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000099	05-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	480,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024.330/2013-2
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	10691831287	2013NE000100	05-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.055,40	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024.330/2013-2
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000003	16-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.105,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000.835/2013-7
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000004	17-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	408,03	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000.835/2013-7
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000045	03-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.028/2013-7
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000046	03-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	196,26	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.028/2013-7
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000053	25-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010.611/2013-4
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000054	25-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	933,50	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010.611/2013-4
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000112	16-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	104,10	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029.090/2013-0
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000113	16-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	976,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029.090/2013-0
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000116	06-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	55,44	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.139/2013-2
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000117	06-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.139/2013-2
			Total Utilizado			15.395,60		
Código UG	30027		Nome da UG		Secex - RR			
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	64330885204	2013NE000038	07-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	939,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 005.996/2013-9
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	64330885204	2013NE000039	07-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	235,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 005.996/2013-9
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	64330885204	2013NE000089	24-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	77,22	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 016.739/2013-2
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	64330885204	2013NE000090	24-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 016.739/2013-2
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000017	16-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	469,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 000.805/2013-0
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000018	16-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	145,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 000.805/2013-0
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000050	27-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	719,85	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 007.755/2013-9
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000051	27-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	455,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 007.755/2013-9
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000074	16-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 013.065/2013-0
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000075	16-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 013.065/2013-0
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000100	25-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	33,50	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 020.385/2013-7
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000101	25-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	105,25	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 020.385/2013-7
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000107	01-08-2013	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	49,92	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 021.149/2013-5
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000109	28-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	636,65	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 023.046/2013-9
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000110	28-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	240,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 023.046/2013-9
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000120	30-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	381,55	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 027.350/2013-4
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000135	07-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	997,77	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 031.427/2013-8
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000136	07-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	290,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	T. C. 031.427/2013-8
			Total Utilizado			6.923,72		
Código UG	30203		Nome da UG		ISC			
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	03247945172	2013NE000014	25-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	587,90	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001.496/2013-1
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	03247945172	2013NE000047	05-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.043,79	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-004.227/2013-1
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	03247945172	2013NE000105	05-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	444,22	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.159/2013-4
IUNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	36927392140	2013NE000297	26-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	620,00	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-020.449/2013-5
CILCERES GERALDO DA MOTA	61400645620	2013NE000189	09-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	584,72	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.381/2013-6
CILCERES GERALDO DA MOTA	61400645620	2013NE000231	10-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	830,02	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-015.775/2013-5
CILCERES GERALDO DA MOTA	61400645620	2013NE000385	19-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.126,79	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-026.315/2013-0
CILCERES GERALDO DA MOTA	61400645620	2013NE000430	24-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	193,90	AUSENCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.868/2013-0
			Total Utilizado			5.431,34		
			Total Utilizado			430.065,50		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.5.4 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

O **Quadro A.4.5.4** abaixo contempla a situação das prestações de contas referentes à aplicação dos recursos despendidos via suprimento de fundos, abrangendo as prestações de contas referentes à aplicação realizada pelo suprido (Conta Tipo "B") e pelo Portador do CPGF, do exercício de referência do Relatório de Gestão e dos dois exercícios imediatamente anteriores, conforme exige a legislação em vigor.

QUADRO A.4.5.4 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO "B" E CPGF)

Suprimento de Fundos												
	Conta Tipo "B"						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
Situação	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												
PC em Análise												
PC não Aprovadas												
PC Aprovadas	508	430.065,50	494	510.578,02	469	447.578,83						

Fonte: Siafi

4.5.5 Análise Crítica

O Tribunal de Contas da União utiliza a sistemática de concessão de suprimento de fundos por meio da utilização de "Contas do Tipo B". A Administração do Tribunal optou por não utilizar o Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF) por entender que o sistema atual atende melhor às necessidades do órgão, tendo em vista as peculiaridades de suas atividades.

A concessão de suprimento de fundos é realizada em nome de servidor previamente designado, para a realização de despesas de pequeno vulto que exijam pronto pagamento em espécie, às quais não possam subordinar-se ao processo normal contratação.

No âmbito do TCU não é permitida a concessão de suprimento para aplicação em período superior a 30 (trinta) dias.

No exercício de 2013, a rubrica Outras Despesas Correntes totalizou, no âmbito do TCU, R$ 167.550.342,01. O total gasto na modalidade de licitação "Suprimento de Fundos" no órgão correspondeu a R$ 430.065,50, representando 0,2567% das Despesas Correntes, corroborando se tratar de modalidade de despesa excepcional.

A Unidade Gestora da Sede é a que mais realiza gastos por meio de suprimento de fundos. Em 2013 executou nessa modalidade o montante de R$ 138.389,20, correspondendo a 32,18% de toda a execução do órgão. Considerando que a UG da Sede executou em Outras Despesas Correntes o montante

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de R$ 144.816.808,67, sua execução na modalidade de suprimento de fundos correspondeu a 0,096% daquelas despesas.

Excluindo a participação da UG da sede, o valor apresentado em Outras Despesas Correntes é da ordem de R$22.733.533,34, e os gastos com suprimento de fundos no valor de R$ 291.676,30, apresentando uma participação de 1,2830%, o que ainda configura a excepcionalidade dessa modalidade de licitação.

Registra-se ainda que em relação ao exercício de 2012, houve significativa redução de 15,77% na utilização desta modalidade de despesa, que naquele exercício totalizou R$ 510.578,02, correspondendo a 0,3373% das despesas apresentadas na rubrica Outras Despesas Correntes.

Para a UG 030020 - Mato Grosso do Sul, a rubrica Outras Despesas Correntes totalizou R$ 141.702,74 e a execução na modalidade de Suprimento de Fundos correspondeu a R$ 19.387,42. Embora resulte em um percentual de 13,68%, convém assinalar que a UG mencionada fora selecionada como piloto em projeto que prevê a centralização administrativa da execução financeira e orçamentária das despesas daquela UG no âmbito da Sede, tendo sua execução assinalada no recurso de "UG Responsável" na célula de despesa (UGR), recurso contábil que facilita a apuração do montante executado para aquela UG. No exercício de 2013 foram pagas pela UG da sede o total de R$ 514.991,29, referentes à execução financeira e orçamentária da UG 030020, com despesas como diárias, prestações de serviços continuados de vigilância e limpeza. Refazendo-se o cálculo da participação percentual da modalidade de suprimento de fundos, resultou em 3,76% do total executado naquela UG.

Na Secex Mato Grosso do Sul (UG 030014), obteve-se o maior percentual de utilização de Suprimento de Fundos: 3,87%. No Instituto Serzedello Correa (UG 030203), obteve-se o menor percentual (0,0912%).

A prestação de contas é submetida a análises de mérito e contábil, ambas realizadas por servidores diferentes em atenção ao princípio da segregação de funções. Não foi concedido suprimento de fundos a servidor responsável por mais de duas concessões e a servidores em atraso na prestação de contas. Todas as concessões efetuadas no exercício de 2013 tiveram suas prestações de contas aprovadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5 Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5.1 Estrutura de pessoal da unidade

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

A demonstração da força de trabalho da unidade é objeto dos Quadros A.5.1.1.1 e A.5.1.1.2, que demonstram respectivamente a lotação e as situações que reduzem a força de trabalho da unidade.

5.1.1.1 Lotação

O Quadro A.5.1.1.1 visa a demonstrar a força de trabalho do Tribunal, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva.

QUADRO A.5.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	**2.716**	**2.651**	**38**	**9**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	20	19	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2.697	2.632	38	9
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2.695	2.630	38	9
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	2	2	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	**0**	**0**	**0**	**0**
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	**28**	**21**	**5**	**6**
4. Total de Servidores (1+2+3)	**2736**	**2671**	**43**	**15**

Fonte: Quadro de lotação e Sistema GRH

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada

O Quadro A.5.1.1.2 demonstra as situações que reduzem a força de trabalho do Tribunal. São situações que caracterizam a ausência momentânea do servidor, conforme previsões legais.

QUADRO A.5.1.1.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	**4**
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	3
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	1
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	**4**
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	4
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Gradução Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	**0**
3.1. De Oficio, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	**2**
4.1. Doença em Pessoa da Família	2
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	**11**
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	2
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	9
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (*)	**21** (*)
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	**42**

Fonte: Sistema GRH

(*) 5 servidoras em licença gestante; 2 servidoras em prorrogação de licença gestante; 1 servidor em gozo de licença prêmio por assiduidade; 9 servidores em licença médica; 3 servidores em prorrogação de licença médica; 1 servidor cumprindo suspensão disciplinar.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

A qualificação da força de trabalho do Tribunal é informada por intermédio dos **Quadros A.5.1.2.1, A.5.1.2.2 e A.5.1.2.3,** os quais tem por objetivo demonstrar a estrutura de cargos e de funções, a qualificação do pessoal por idade e por escolaridade.

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

O **Quadro A.5.1.2.1** abaixo identifica a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas do Tribunal.

QUADRO A.5.1.2.1 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ

Situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	**28**	23	**5**	**6**
1.1. Cargos Natureza Especial	28	23	5	6
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	**913**	**897**	**628**	**577**
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	913	897	628	577
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	**941**	**920**	**633**	**583**

Fonte: Sistema GRH

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

O **Quadro A.5.1.2.2** a seguir demonstra o perfil etário do quadro de pessoal ativo do Tribunal.

QUADRO A.5.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA

Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	**166**	**680**	**1036**	**661**	**91**
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	6	6	7
1.2. Servidores de Carreira	166	680	1030	655	84
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	**3**	**7**	**7**	**2**	**3**
2.1. Cargos de Natureza Especial	3	7	7	2	3
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0
3. Totais (1+2)	**169**	**687**	**1043**	**663**	**94**

Fonte: Sistema GRH

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

O **Quadro A.5.1.2.3** a seguir demonstra o perfil de escolaridade do quadro de pessoal ativo do Tribunal.

QUADRO A.5.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	**0**	**0**	**0**	**23**	**291**	**1602**	**453**	**233**	**32**
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	8	1	9	1
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	23	291	1594	452	224	31
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**16**	**0**	**1**	**0**
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	3	16	0	1	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Totais (1+2)	**0**	**0**	**0**	**23**	**294**	**1618**	**453**	**234**	**32**

LEGENDA
Nível de Escolaridade
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Sistema GRH

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	**2013**	10.926.958,20	26.209,91	911.823,81	323.983,86	687.899,29	1.624.150,01	558.901,22	540.076,69	0,00	15.600.002,99
	2012	10.406.626,56	24.955,30	868.451,16	314.019,69	597.136,20	1.361.526,35	406.753,79	1.100.601,66	0,00	15.080.070,71
	2011	10.162.911,64	27.197,80	846.063,07	312.369,54	334.573,02	1.303.523,14	460.417,58	757.945,71	0,00	14.205.001,50
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	**2013**	356.130.417,81	31.852.920,25	77.669.183,72	525.736.420,23	33.578.018,60	31.496.720,08	24.690.121,80	8.250.296,20	0,00	1.089.404.098,69
	2012	331.701.174,97	30.811.074,46	71.413.858,20	481.078.762,21	32.329.505,15	25.882.579,14	30.311.374,08	25.757.238,35	0,00	1.029.285.566,56
	2011	325.818.176,10	30.234.386,59	69.795.049,38	467.652.290,25	32.079.144,89	18.126.186,05	25.382.019,99	2.278.047,31	0,00	971.365.300,56
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	**2013**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	**2013**	2.671.728,93	216.610,82	111.988,65	4.921.713,76	368.514,27	289.762,88	9.152,25	23.417,19	0,00	8.612.888,75
	2012	5.944.534,85	676.074,66	1.408.748,05	10.299.606,15	908.803,06	582.459,15	270.244,36	480.539,07	0,00	20.571.009,35
	2011	5.594.975,52	461.293,52	1.505.138,14	9.257.250,95	907.536,06	461.320,57	19.428,45	30.622,68	0,00	18.237.565,89
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	**2013**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	**2013**	37.091.325,63	17.376.205,27	10.499.504,99	65.759.138,49	7.192.793,03	3.578.057,32	956.910,31	1.822.983,45	0,00	144.276.918,49
	2012	34.116.210,71	16.609.849,34	9.201.955,29	59.004.915,56	5.743.013,30	2.856.542,30	846.191,54	1.970.894,42	0,00	130.349.572,46
	2011	33.999.140,43	16.371.012,33	9.044.779,20	58.346.476,42	5.982.647,94	2.088.839,38	540.822,28	266.660,37	0,00	126.640.378,35
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	**2013**	0,00	2.265.344,09	189.282,98	53.459,09	212.285,64	84.518,15	12.650,84	0,00	0,00	2.817.540,79
	2012	0,00	2.113.967,14	177.150,61	55.761,32	215.667,34	72.909,51	7.113,93	15.423,69	0,00	2.657.993,54
	2011	0,00	1.928.061,43	160.267,59	57.114,08	185.794,39	54.375,99	1.713,22	4.783,70	0,00	2.392.110,40

Fonte: Folha de Pagamento

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

QUADRO A.5.1.4.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS

Situação apurada em 31 de dezembro

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	**910**	**54**
1.1 Voluntária	879	50
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	31	4
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	**418**	**2**
2.1 Voluntária	376	0
2.2 Compulsória	3	1
2.3 Invalidez Permanente	39	1
2.4 Outras	**910**	**54**
3. Totais (1+2)	879	50

Fonte: Sistema GRH

5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.5.1.4.2 - INSTITUIDORES DE PENSÃO

Situação apurada em 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	**265**	**15**
1.1. Integral	246	14
1.2. Proporcional	19	1
2. Em Atividade	**68**	**1**
3. Total (1+2)	**333**	**16**

Fonte: Sistema GRH

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1.5 Cadastramento no Sisac

5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

O **Quadro A.5.1.5.1** a seguir evidencia a relação entre a quantidade dos atos ocorridos no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício anterior e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, de forma demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal do TCU com o art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

QUADRO A.5.1.5.1 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	38	155	38	158
Concessão de aposentadoria	56	53	77	52
Concessão de pensão civil	18	23	22	27
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	37	0	16
Totais	**112**	**268**	**137**	**253**

5.1.5.2 Atos Sujeitos à comunicação ao TCU

O **Quadro A.5.1.5.2** a seguir evidencia a relação entre a quantidade dos atos sujeitos à comunicação ao TCU ocorridos no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício anterior e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, de forma demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal do TCU com o art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

QUADRO A.5.1.5.2 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	8	21	8	16
Cancelamento de concessão	0	1	0	0
Cancelamento de desligamento	**0**	**0**	**0**	**0**
Totais	**8**	**22**	**8**	**16**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

O Quadro A.5.1.5.3 a seguir evidencia a regularidade, em relação ao prazo estabelecido no art. 7º da IN TCU nº 55/2007, do cadastramento no SISAC dos atos de pessoal sujeitos a registro e comunicação ao TCU.

QUADRO A.5.1.5.3 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	0	38	0	0
Concessão de aposentadoria	39	13	3	1
Concessão de pensão civil	11	8	1	4
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Total	**50**	**59**	**4**	**5**
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	8	0	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	**8**	**0**	**0**	**0**

5.1.5.4 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

O **Quadro A.5.1.5.4** a seguir evidencia a quantidade de atos que devem ser comunicados ao TCU, porém, sem o uso do SISAC, nos termos do art. 14 da IN TCU 55/2007.

QUADRO A.5.1.5.4 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	**0**	**0**	**0**	**0**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

No âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas do TCU, a acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos é verificada no momento da posse. O candidato preenche um formulário informando: a) se ocupa ou não cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta das esferas federal, estadual ou municipal; b) se irá ou não acumular a remuneração do cargo efetivo com a remuneração do cargo, emprego ou função pública indicado, comprometendo-se, em caso acumulação vedada, a entregar à Secretaria de Gestão de Pessoas do TCU, no prazo de 30 dias a contar da data da posse, cópia da publicação do ato de vacância relativo ao cargo ora ocupado ou cópia autenticada da rescisão do contrato de trabalho; c) se participa ou não de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e se exerce ou não o comércio, na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

No formulário, o candidato também declara estar ciente de que, nos termos do art. 299 do Código Penal, é crime, punível com pena de reclusão, de 1 a 5 anos, e multa, omitir, em documento público, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da qual deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Por fim, compromete-se a comunicar ao TCU qualquer alteração que vier a ocorrer em sua vida funcional no que concerne ao cumprimento dos dispositivos legais relacionados à acumulação de cargos, empregos ou funções públicos.

Cabe ao Serviço de Gestão de Informações Funcionais da Segep o acompanhamento da entrega da cópia da publicação do ato de vacância relativo ao cargo ocupado, se ocupante de outro cargo, emprego ou função pública, nos 30 dias seguintes à posse.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Quando é detectada Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, submete-se representação à Corregedoria para que esta se manifeste, nos termos do inciso IV, do art. 1º da Resolução TCU nº 159, de 19 de março de 2003, que dispõe sobre a atuação do Corregedor do Tribunal de Contas da União.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Absenteísmo

O absenteísmo é uma expressão utilizada para designar as faltas dos empregados ao local de trabalho por qualquer razão, tais como doenças, acidentes de trabalho, direitos legais, fatores sociais e culturais. É de fácil mensuração e custo calculado.

O índice de absenteísmo (IA) apurado atualmente no TCU é o produto da relação do número de dias de falta ao trabalho - devido à licença para tratamento de saúde ou à licença por motivo de doença em pessoa da família - multiplicado por 100 sobre o número de dias de trabalho (total de servidores efetivos x 365).

Tabela XI – Cálculo do Índice de Absenteísmo

Exercício	LTS (1)	DPF (2)	Total de Falta (3)	Servidores (4)	Dias de Trabalho (5)	IA% (6)
2006	20.055	2.098	22.153	2.399	875.635	2,53
2007	20.745	1.988	22.733	2.374	866.510	2,62
2008	15.691	1.940	17.631	2.602	949.730	1,86
2009	17.505	1.066	18.571	2.556	932.940	1,99
2010	18.666	1.566	20.232	2.621	956.665	2,11
2011	15.472	1.745	17.217	2.599	948.635	1,81
2012	17.416	2.055	19.471	2.646	965.790	2,02
2013	19.949	2.468	22.417	2.615	954.475	2,35

1- LTS – Quantidade de dias de licença para tratamento de saúde.
2- DPF – Quantidade de dias de licença por motivo de doença em pessoa da família.
3- Total de Faltas – LTS + DPF = Total de dias não trabalhados por motivo de licenças.
4- Servidores – Quantitativo de servidores ativos em 31 de dezembro de cada exercício.
5- Dias de Trabalho – Servidores ativos multiplicados 365 dias.
6- IA (Índice de Absenteísmo) = (Total de Faltas x 100) ÷ Dias de Trabalho.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Tabela XII – Análise Evolutiva do Absenteísmo

Exercício	Servidores Ativos	IA% (1)	Média de Dias (2)	Média de Servidores (3)	Custo Financeiro (4)
2006	2.399	2,53	9,23	60,69	2,53
2007	2.374	2,62	9,58	62,28	2,62
2008	2.602	1,86	6,78	48,30	1,86
2009	2.556	1,99	7,27	50,88	1,99
2010	2.621	2,11	7,72	55,43	2,11
2011	2.599	1,81	6,61	47,04	1,81
2012	2.646	2,02	7,37	53,45	2,02
2013	2.615	2,35	8,58	61,45	2,35

1- IA – Há uma tendência de redução do índice de absenteísmo desde 2006.
2- Média de Dias (365 dias x IA%) – Indica a quantidade de dias que em média cada servidor ficou afastado por causa de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família.
3- Média de Servidores (Servidores x IA%) – Indica a quantidade de servidores que em média faltaram ao trabalho diariamente durante o exercício por motivo das licenças TSS e DPF.
4- Custo Financeiro – é a quantificação financeira do absenteísmo por motivo de licenças com base na folha de pagamento dos servidores ativos do Tribunal.

Tabela XIII – Licença para Tratamento de Saúde

Exercício	Quantidade de Pedidos	Quantidade Total de Dias	Média de Dias por Pedido
2006	3.307	20.055	6,06
2007	3.103	20.745	6,69
2008	2.715	15.691	5,78
2009	2.562	17.505	6,83
2010	2.592	18.666	7,20
2011	2.466	15.472	6,27
2012	2.475	17.416	7,04
2013	2.625	19.949	7,60

Tabela XIV – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Exercício	Quantidade de Pedidos	Quantidade Total de Dias	Média de Dias por Pedido
2006	610	2.098	3,44
2007	512	1.988	3,88
2008	482	1.940	4,03
2009	181 (1)	1.066	5,89
2010	373 (2)	1.566	4,20
2011	412	1.745	4,24
2012	449	2.055	4,58
2013	469	2468	5,26

1. Restrição para concessão de nova licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o § 3º do art. 83 da Lei n° 8.112/90, dispositivo incluído pela Medida Provisória n° 441, de 29/08/2008, e ratificado pela Lei n° 11.907, de 02/02/2009, que dispõe:

"Art. 83. [...]

§ 3o Não será concedida nova licença em período inferior a 12 (doze) meses do término da última licença concedida."

2.Aumento do número dos pedidos de licença em razão de os novos critérios estabelecidos para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família trazidos com a edição da Medida Provisória nº 479, de 30/12/2009, que foi ratificada pela Lei nº 12.269, de 21/6/2010.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Acidente de Trabalho e Doenças Ocupacionais

A Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, define acidente de trabalho em sentido estrito no art. 19 e em sentido amplo no art. 20. Em sentido estrito, acidente de trabalho é conceituado como acidente típico, aquele decorrente de evento único de ação traumática, de modo súbito e inesperado, ocorrido em local e momento determinados durante o exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade laborativa. E, em sentido amplo, como doenças ocupacionais, aquelas desenvolvidas pela execução do trabalho e com ele se relacione diretamente, e, de acordo com o agente causador, classificam-se em:

a) doença profissional: produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade;
b) doença do trabalho: adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione.

No âmbito do regime próprio de previdência dos servidores civis da União, o enquadramento da licença por acidente em serviço é tratado nos termos da Lei nº 8.112/90, que define acidente em serviço, como regra geral, o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata (indireta) ou imediatamente (indiretamente), com as atribuições do cargo exercido; e, por equiparação, o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo, e o sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa (acidente de trajeto).

A caracterização do acidente do trabalho dependerá da existência e consonância de 3 (três) elementos indissociáveis: o dano à saúde, o exercício do trabalho e o nexo causal; e pode ser dividida, em síntese, de acordo com a relação entre esses elementos em:

a) Causa imediata (direta):
   - acidente típico;
   - doenças ocupacionais;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Causa mediata (indireta):

- acidente provocado por terceiro;
- doença proveniente de contaminação acidental no exercício da atividade;
- acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho;
- acidente de trajeto;

c) Concausa (causa concorrente):

- acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela XV – Licenças por acidente em serviço verificadas em 2013

Acidente em Serviço (1)	Tipo	Quantidade
Causa Imediata (direta)	- Acidente típico	00
	- Doenças ocupacionais	00
Causa Mediata (indireta)	- Acidente provocado por terceiro	00
	- Doença proveniente de contaminação acidental	00
	- Acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho	00
	- Acidente de trajeto	00
Concausa (causa concorrente)	- Acidente ligado ao trabalho	00
	TOTAL	**00**

1- Os nexos de causalidade indispensáveis para a caracterização do acidente em serviço estão consignados em pareceres técnicos em medicina e segurança do trabalho.

Rotatividade (*turnover*);

O quadro de pessoal do Tribunal contempla o quantitativo de cargos efetivos de servidores autorizado pela Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro 2012, ou oriundo de transformação de cargos nos termos da Lei.

Consoante o disposto no art. 8º da Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, as vagas decorrentes das vacâncias havidas em cargos efetivos de servidores são providas pelo TCU mediante realização de concursos públicos anuais, observada a dotação orçamentária, salvo quando o Comitê de Gestão de Pessoas, em caráter excepcional e mediante decisão motivada, deliberar de forma diversa.

A reposição de servidores tem sido realizada com periodicidade regular, com vistas a manter o quantitativo e a excelência do corpo técnico nos níveis necessários para o pleno desenvolvimento das competências institucionais do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela XVI – Vacância e Provimento de Servidores em Cargos Efetivos

Tipos de Vacância	Exercício			
	2010	2011	2012	2013
Aposentadoria	43	72	82	56
Demissão	0	1	1	1
Exoneração a Pedido	1	3	4	0
Falecimento	4	4	0	1
Posse em Outro Cargo Inacumulável	16	15	16	8
TOTAL	**64**	**95**	**103**	**66**

Tabelas XVII e XVIII - Provimento de Servidores Efetivos

Exercício	Entrada em Exercício de novos servidores em Cargos Efetivos
2010	57
2011	11
2012	155
2013	38

Exercício	Vacâncias	Nomeações	Quantitativo Reposto
2010	64	57	(3)
2011	95	11	(80)
2012	103	155	52
2013	66	38	(28)

Pesquisa de Clima Organizacional

A Pesquisa de Clima Organizacional é realizada no Tribunal de Contas da União a cada 2 (anos) anos, e serve para medir índices de satisfação dos servidores com o órgão, bem como serve de embasamento para elaboração de políticas de gestão de pessoas. A pesquisa traz entre seus benefícios o desempenho organizacional de excelência e sustentável da organização de das pessoas, alimenta diretamente o planejamento de gestão, cria e mantêm canal de comunicação com os servidores, gera indicadores para as Unidades e, ainda, oferece subsídios à tomada de decisão gerencial.

A última pesquisa realizada avaliou os grupos: Sistema de Liderança, Estratégias e Planos, Cidadãos e Sociedade, Informação e conhecimento e Pessoas.

Os resultados da última pesquisa, apresentados no quadro abaixo, demonstraram que os itens Liderança, Pessoas e Processos foram os mais bem avaliados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela XIX – Pesquisa de Clima Organizacional

Grupo/Ano	2010 RF	2012 RF	2010 RD	2012 RD
Pessoas	63,72%	70,79%	10,95%	7,42%
Liderança	63,70%	69,02%	9,84%	7,26%
Processos	57,81%	66,66%	9,43%	6,22%
Estratégias e Planos	46,67%	52,78%	14,22%	12,71%
Informação e conhecimento	39,56%	45,55%	19,31%	15,07%
Cidadãos e Sociedade	34,56%	37,12%	19,48%	18,64%

RF: índice de respostas favoráveis
RD: índice de respostas desfavoráveis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

A terceirização de serviços no âmbito do Tribunal contempla a transferência, para a iniciativa privada, de serviços acessórios e não ligados diretamente à atividade de controle externo, relativos a algumas das atribuições inerentes aos cargos de Técnico Federal de Controle Externo e de Auxiliar de Controle Externo, ambos na especialidade técnica operacional, bem como a outros serviços especializados não previstos no plano de carreira dos servidores do TCU.

Esses cargos, na especialidade técnica operacional, foram declarados em extinção mediante a Resolução-TCU nº 158, de 22 de janeiro de 2003. Os ocupantes tiveram a situação funcional preservada e continuaram exercendo as atividades rotineiras até que foi promovida, gradualmente, a terceirização de seus serviços com a concomitante capacitação para o exercício de novas tarefas, observando-se as atribuições gerais dos respectivos cargos estabelecidas em normativo específico do Tribunal.

A partir daí, nos termos e limites dispostos na Portaria-TCU nº 116, de 25 de abril de 2003, foi autorizada a terceirização dos seguintes serviços inerentes aos mencionados cargos no âmbito do Tribunal: artes gráficas e reprografia, desenhos técnicos, eletricidade, hidrossanitário, alvenaria, mecânica de automóveis e de ar condicionado, copeiragem, telecomunicações, suporte auxiliar em informática, recepção, manutenção de equipamentos elétricos, transportes, mensageria, operação de áudio e vídeo, bem como atividades auxiliares de almoxarifado, de estocagem, de movimentação e distribuição, e de arquivo.

Cabe à Secretaria-Geral de Administração, por meio de suas unidades, coordenar as contratações dos serviços terceirizados, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

O **Quadro A.5.2.1** abaixo evidencia o quantitativo de servidores terceirizados que ocupam ou exercem cargos ou atividades típicos de categorias funcionais do plano de cargos do TCU.

QUADRO A.5.2.1 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DO TCU

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2013	2012	2011		
Cargo Técnico Federal de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Operacional	416	416	416	-	-
Cargo Auxiliar de Controle Externo, Área de Serviços Gerais, Especialidade Técnica Operacional					
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
A terceirização de serviços no âmbito do Tribunal está concentrada exclusivamente em atividades relacionadas à área meio e é regulada por normas internas. A transferência de atividades logísticas para empresas terceirizadas possibilita a alocação da força de trabalho interna nas atividades de controle externo, ajudando o TCU a ser mais eficiente.					

Fonte: Portaria-TCU 116, de 2003, Sistema GRH e controle complementar realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas

(1) Refere-se ao quantitativo de postos de trabalho autorizados, de acordo com o Anexo à Portaria-TCU nº 116, de 2003

(2) Não houve dispensa de servidor provido em cargo objeto de terceirização. Ocorreram apenas outras hipóteses de vacância relativas a tais cargos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Não houve, em 2013, substituição de empregados terceirizados em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados.

5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

O **Quadro A.5.2.3** a seguir compreende os contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva em vigência no exercício de 2013, mesmo que já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2013, mesmo que não efetivados no exercício.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO A.5.2.3 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante: Tribunal de Contas da União

UG/Gestão: 030001/00001 **CNPJ:** 00.414.607/0001-18

UF	Ano	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
								F		M		S		
						Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
AC	2011	L	O	2/2011	04.558.234/0001-00	15/08/2011	14/08/2014	3	3					P
AC	2012	V	O	1/2012	17.219.353/0002-60	17/04/2012	16/04/2014	4	4					P
AC	2012	V	E	1/2012	17.219.353/0002-60	17/09/2012	15/03/2013	4	4					E
AC	2013	V	O	1/2013	17.219.353/0002-60	16/03/2013	15/03/2014	4	4					A
AL	2012	L	O	2/2012	07.082.532/0001-64	10/12/2012	09/12/2014	3	3					P
AL	2011	V	O	3/2011	01.771.692/0001-34	24/10/2011	23/10/2014	4	8					P
AM	2010	L	O	2/2010	07.783.832/0001-70	03/11/2010	02/11/2014	3	3					P
AM	2012	V	O	4/2012	04.718.633/0001-90	07/10/2012	06/10/2014	9	9					P
AP	2011	L	O	4/2011	04.558.234/0001-00	02/12/2011	01/12/2014	3	3					P
AP	2011	V	O	3/2011	12.066.015/0013-75	12/11/2011	11/11/2014	8	8					P
BA	2011	L	O	1/2011	04.833.107/0001/71	30/12/2011	29/12/2014	4	4					P
BA	2008	V	O	1/2008	05.248.988/0001-26	21/01/2008	31/03/2013	7	7					E
BA	2013	V	O	1/2013	07.738.828/0001-90	01/04/2013	31/03/2014	7	7					A
CE	2011	L	O	3/2011	05.305.430/0001-35	26/07/2011	25/07/2014	4	4					P
CE	2011	V	O	2/2011	37.162.435/0009-08	06/06/2011	05/06/2014	12	12					P
DF	2010	L	O	45/2010	04.437.161/0001-06	30/09/2010	29/09/2014	133	132	8	7			P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DF	2011	V	O	28/2011	02.674.687/0001-76	15/07/2011	14/07/2013	118	118					P
ES	2012	L	O	1/2012	08.629.207/0001-31	09/07/2012	08/07/2014	4	4					E
ES	2012	V	O	2/2012	31.276.470/0001-06	01/12/2012	30/11/2014	4	4					P
ES	2013	L	O	2/2013	08.431.911/0001-85	01/11/2013	31/10/2014	4	4					A
GO	2012	L	O	1/2012	06.876.157/0001-61	07/12/2012	06/12/2014	4	4					P
GO	2011	V	O	2/2011	05.502.450/0001-04	25/07/2011	25/07/2014	6	6					P
MA	2009	L	O	7/2009	07.990.439/0001-58	20/05/2009	17/11/2013	4	4					E
MA	2009	L	O	4/2013	07.441.614/0001-58	18/11/2013	18/11/2014	4	4					A
MA	2009	V	O	6/2009	08.888.686/0001-O0	14/05/2009	14/05/2014	4	4					P
MG	2011	L	O	3/2011	04.712.320/0001-25	19/12/2011	19/12/2014	3	3					P
MG	2010	V	O	2/2010	05.891.583/0001-01	01/07/2010	30/06/2014	8	8					P
MS	2013	L	O	2/2013	07.562.469/0001-63	29/10/2013	28/10/214	2	2					A
MS	2011	L	O	1/2011	83.317.487/0001-68	24/10/2011	23/10/2013	2	2					E
MS	2012	V	O	2/2012	08.112.812/0001-30	02/12/2012	01/12/2014	4	4					P
MT	2010	L	O	1/2010	01.296.164/0001-31	02/08/2010	01/08/2014	2	2					P
MT	2011	V	O	18/2011	05.083.119/0001-99	01/08/2011	31/07/2014	4	4					P
PA	2011	L	O	2/2011	10.450.194/0001-80	21/11/2011	21/11/2014	4	4					P
PA	2010	V	O	1/2010	03.257.467/0001-00	26/01/2010	26/01/2014	4	4					P
PB	2010	L	O	1/2010	05.305.430/0001-35	23/10/2010	22/10/2014	3	3					P
PB	2009	V	O	1/2009	05.025.350/0001-26	03/08/2009	02/08/2014	4	4					P
PE	2012	L	O	1/2012	00.323.090/0001-51	15/06/2012	14/06/2014	3	3					P
PE	2009	V	O	1/2009	08.068.307/0001-36	26/08/2009	26/08/2013	8	8					P
PE	2013	V	O	1/2013	42.035.097/0002-07	27/08/2013	27/08/2014	8	8					A
PI	2012	L	O	2/2012	13.519.211/0001-87	09/04/2012	08/04/2014	4	4					P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PI	2011	V	O	2/2011	08.578.865/0001-41	01/05/2011	30/04/2014	5	5					P
PR	2009	L	O	1/2009	09.431.870/0001-90	08/02/2009	06/02/2013	1	1					E
PR	2013	L	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2015	2	2					P
PR	2012	V	O	1/2012	10.852.997/0001-61	01/12/2012	30/11/2014	4	4					P
RN	2012	L	E	1/2012	06.982.630/0001-95	13/09/2012	11/03/2013	4	4					E
RN	2013	L	O	1/2013	08.431.911/0001-85	28/01/2013	27/01/2015	4	4					P
RN	2013	L	O	1/2008	07.482.259/0001-65	09/01/2008	08/01/2013	4	4					E
RN	2013	V	O	2/2013	04.008.185/0001-31	01/03/2013	28/02/2015	8	8					P
RN	2011	V	O	2/2011	05.312.066/0001-30	07/09/2011	01/03/2013	8	8					E
RO	2010	L	O	1/2010	07.047.898/0001-00	17/05/2010	16/05/2014	1	1					P
RO	2012	V	O	1/2012	02.576.238/0004-38	29/03/2012	28/03/2015	4	4					A
RO	2012	V	E	1/2012	12.159.225/0001-74	25/09/2012	23/03/2013	4	4					E
RO	2013	V	E	1/2013	12.159.225/0001-74	02/04/2013	31/05/2013	4	4					E
RR	2011	L	O	5/2011	12.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2014	3	3					P
RR	2012	V	O	2/2012	84.013.234/0001-63	18/06/2012	17/06/2014	4	4					P
RS	2008	L	O	1/2008	07.618.334/0001-72	29/07/2008	29/01/2013	3	3					E
RS	2013	L	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2015	3	3					P
SC	2011	L	O	1/2011	09.284.904/0001-60	01/04/2012	31/03/2013	4	4					E
SC	2013	L	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2015	4	4					P
SC	2008	V	O	1/2008	05.449.286/0001-00	03/05/2008	02/05/2013	4	4					E
SC	2013	V	O	2/2013	05.449.286/0001-00	03/05/2013	02/05/2014	4	4					A
SE	2011	L	O	1/2011	03.906.867/0001-07	10/03/2011	09/03/2013	5	5					E
SE	2013	L	O	1/2013	07.441.614/0001-58	10/12/2013	10/12/2014	5	5					A
SE	2011	V	O	2/2011	02.081.574/0001-67	21/03/2011	21/03/2014	8	8					P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SP	2013	L	O	1/2013	05.058.935/0001-42	30/04/2013	29/04/2014	2	2					A
TO	2012	L	O	2/2012	09.041.485/0001-36	03/05/2012	02/05/2014	5	5					A
TO	2013	V	O	1/2013	31.546.484/0005-26	21/04/2013	20/04/2014	4	4					A
TO	2012	V	E	1/2012	08.805.331/0001-00	23/10/2012	20/04/2013	4	4					E

Observações:

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Sistema Contrata e levantamento realizado pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio

5.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

O **Quadro A.5.2.4** abaixo compreende os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra em vigência no exercício de 2013, mesmo que já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2013, mesmo que não efetivados no exercício. Excetuam-se deste quadro os contratos relativos a Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva, que devem ser tratados no Quadro A.5.2.3 anterior.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO A.5.2.4 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante

Nome: Tribunal de Contas da União

UG/Gestão: 030001/00001 **CNPJ:** 00.414.607/0001-18

Informações sobre os Contratos

UF	Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
								F		M		S		
						Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
AC	2011	4	O	2/2011	04.558.234/0001-00	15/08/2011	14/08/2012	1	1					P
AC	2011	5	O	2/2011	04.558.234/0001-00	15/08/2011	14/08/2016			2	2			P
AC	2011	9	O	2/2011	04.558.234/0001-00	15/08/2011	14/08/2013	1	1					P
AL	2012	5	O	3/2012	02.297.645/0001-63	17/12/2012	16/12/2014			2	2			P
AL	2012	4	O	2/2012	07.082.532/0001-64	10/12/2012	09/12/2014	1	1					P
AL	2011	9	O	1/2011	18.981.068/0001-64	01/06/2011	31/05/2014	5	5					P
AM	2010	4	O	2/2010	07.783.832/0001-70	03/11/2010	02/11/2014	1	1					P
AM	2013	5	O	1/2013	08.940.297/0001-87	18/02/2013	17/02/2014			2	2			A
AM	2013	12	O	1/2013	08.940.297/0001-87	18/02/2013	17/02/2014	2	2					A
AP	2011	4	O	4/2011	04.558.234/0001-00	02/12/2011	01/12/2014	1	1					P
AP	2011	5	O	4/2011	04.558.234/0001-00	02/12/2011	01/12/2014			2	2			P
AP	2011	9	O	4/2011	04.558.234/0001-00	02/12/2011	01/12/2014	1	1					P
CE	2011	4	O	3/2011	05.305.430/0001-35	26/07/2011	25/07/2014	1	1					P
CE	2011	5	O	3/2011	05.305.430/0001-35	26/07/2011	25/07/2014			1	1			P
CE	2013	9	E	1/2013	05.305.430/0001-35	24/10/2013	23/4/2014	1	1					A
CE	2013	9	E	1/2013	05.305.430/0001-35	24/10/2013	23/4/2014	1	1					A
CE	2012	9	O	3/2012	07.704.594/0001-60	08/10/2012	07/10/2013	1	1					E
DF	2011	12	O	05/2011	00.332.833/0008-26	17/01/2011	16/01/2013			10	10	3	3	E
DF	2012	12	O	25/2012	00.433.623/0001-58	07/08/2012	06/08/2014					10	10	P
DF	2012	12	O	46/2012	00.482.840/0001-38	17/12/2012	16/12/2014			17	17	1	1	P
DF	2011	12	O	17/2011	00.636.712/0001-00	31/03/2011	30/03/2013	2	2			2	2	E
DF	2009	3	O	8/2009	00.658/293/0001-07	15/04/2009	14/04/2014			11	11	1	1	P
DF	2013	9	O	65/2013	00.700.518/0001-38	25/11/2013	24/11/2014	8	8	6	6			A
DF	2013	12	O	58/2013	01.017.250/0001-05	08/11/2013	07/11/2014			1	1			A
DF	2013	12	E	02/2013	01.017.250/0001-05	28/05/2013	23/11/2013			1	1			E
DF	2013	12	O	24/2013	01.693.698/0001-30	17/06/2013	16/06/2014			10	10	9	9	A
DF	2010	3	O	17/2010	01-644.731/0001-32	31/05/2010	28/05/2014			72	72			P
DF	2009	9	O	13/2009	02.633.335/0001-72	04/06/2009	03/06/2014			1	1			P
DF	2013	3	O	20/2013	03.143.181/0001-01	20/05/2013	19/05/2014					19	19	A
DF	2011	12	O	48/2011	03.600.863/0001-98	01/11/2011	31/10/2013			1	1			E
DF	2008	9	O	21/2008	03.617.851/0001-76	06/06/2008	05/06/2013	3	2	2	1			E
DF	2013	9	O	19/2013	03.617.851/0001-76	03/06/2013	02/06/2014	2	2	1	1			A
DF	2009	10	O	48/2009	04.621.879/0001-40	27/11/2009	05/03/2014	14	14					P
DF	2007	2	E	72/2007	05.640.645/0001-02	12/12/2007	30/06/2013			24	24			E

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DF	2013	2	O	18/2013	06.320.095/0001-07	01/07/2013	30/06/2014			22	22			A
DF	2012	2	O	05/2012	07.228.643/0001-36	01/03/2012	28/02/2014			21	21			P
DF	2012	4	O	05/2012	07.228.643/0001-36	01/03/2012	28/02/2014	28	28	1	1			P
DF	2012	5	O	05/2012	07.228.643/0001-36	01/03/2012	28/02/2014			18	18			P
DF	2010	12	O	50/2010	07.631/220/0001-62	08/10/2010	07/10/2014					2	2	P
DF	2013	12	O	30/2013	08.018.636/0001-72	29/07/2013	28/07/2014	2	2			2	2	A
DF	2010	12	O	30/2010	09.297.586/0001-72	10/08/2010	09/08/2014					4	4	P
DF	2013	12	E	01/2013	12.577.560/0001-92	17/01/2013	15/07/2013	2	2	21	21	3	3	E
DF	2013	12	O	44/2013	26.414.755/0001-26	18/09/2013	17/09/2014	2	2	15	15	3	3	A
DF	2010	9	O	47/2010	33.373.325/0006-83	01/10/2010	31/03/2014	13	13	20	20	2	2	P
DF	2010	9	O	49/2010	36.831.212/0001-68	05/10/2010	04/10/2014	14	14			1	1	P
DF	2011	6	O	44/2011	37.165.529/0001-75	18/10/2011	17/10/2014	6	6					P
DF	2008	9	O	24/2008	51.707.149/0001-46	20/06/2008	19/06/2013			2	2			E
DF	2011	9	O	50/2011	51.707.149/0001-46	03/10/2011	02/10/2013	1	1	1	1			E
DF	2009	6	O	59/2009	57.753.527/0001-04	30/12/2009	30/12/2014			5	5			P
DF	2008	12	O	22/2008	69.102.457/0001-03	17/06/2008	16/06/2013			9	9	5	5	E
DF	2011	5	O	13/2011	78.533.312/0001-58	26/02/2011	25/02/2015	56	56	114	114			P
DF	2010	12	O	63/2010	78.533.312/0001-58	22/11/2010	21/11/2014	10	10	3	3	6	6	P
DF	2011	12	O	01/2011	78.533.312/0001-58	05/01/2011	04/01/2015	13	13	2	2			P
ES	2012	4	O	1/2012	08.629.207/0001-31	09/07/2012	08/07/2014	1	1					E
ES	2013	4	O	2/2013	08.431.911/0001-85	01/11/2013	31/10/2014	1	1					A
ES	2012	5	O	1/2012	08.629.207/0001-31	09/07/2012	08/07/2014			1	1			E
ES	2013	5	O	2/2013	08.431.911/0001-85	01/11/2013	31/10/2014			1	1			A
ES	2012	9	O	1/2012	08.629.207/0001-31	09/07/2012	08/07/2014	1	1					E
ES	2013	9	O	2/2013	08.431.911/0001-85	01/11/2013	31/10/2014	1	1					A
ES	2012	12	O	1/2012	08.629.207/0001-31	09/07/2012	08/07/2014	1	1					E
ES	2013	12	O	2/2013	08.431.911/0001-85	01/11/2013	31/10/2014	1	1					A
GO	2010	4	O	2/2010	07.694.975/0001-06	01/07/2010	01/07/2014	1	1					P
GO	2010	9	O	2/2010	07.694.975/0001-06	01/07/2010	01/07/2014	1	1					A
GO	2010	12	O	2/2010	07.694.975/0001-06	01/07/2010	01/07/2014	1	1					A
MA	2009	2	O	3/2009	06.234.467/0001-82	09/02/2009	09/02/2014			1	1			P
MA	2009	4	O	4/2009	06.234.467/0001-82	09/02/2009	09/02/2015	1	1					P
MA	2009	5	O	5/2009	06.234.467/0001-82	22/04/2009	21/04/2014			1	1			P
MA	2013	4	O	4/2013	07.441.614/0001-58	18/11/2013	22/11/2014	1	1					A
MA	2013	5	O	4/2013	07.441.614/0001-58	18/11/2013	22/11/2014			2	2			A
MA	2013	9	O	4/2013	07.441.614/0001-58	18/11/2013	22/11/2014	1	1					A
MA	2009	6	O	2/2009	07.990.439/0001-58	02/02/2009	02/02/2014			1	1			P
MG	2011	4	O	3/2011	04.712.320/0001-25	19/12/2011	19/12/2014	1	1					P
MG	2011	12	O	3/2011	04.712.320/2001-25	19/12/2011	19/12/2014	1	1					P
MG	2010	9	O	1/2010	06.164.392/0001-00	05/02/2010	05/05/2013	1	1					P
MS	2013	5	O	2/2013	07.562.469/0001-63	29/10/2013	28/10/214			1	1			A
MS	2011	5	O	1/2011	83.317.487/0001-68	24/10/2011	23/10/2013			1	1			E
MT	2010	4	O	1/2010	01.296.164/0001-31	02/08/2010	01/08/2014	1	1					P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MT	2010	9	O	1/2010	01.296.164/0001-31	02/08/2010	01/08/2014	1	1					P
PA	2011	4	O	2/2011	10.450.194/0001-80	21/11/2011	21/11/2014	1	1					P
PA	2011	5	O	2/2011	10.450.194/0001-80	22/11/2011	21/11/2014			1	1			P
PA	2011	9	O	2/2011	10.450.194/0001-80	21/11/2011	21/11/2014	1	1					P
PB	2011	5	O	2/2011	10.633.938/0001-00	15/08/2011	15/08/2014			2	2			P
PB	2011	6	O	2/2011	10.633.938/0001-00	15/08/2011	15/08/2014			1	1			P
PE	2013	4	O	2/2013	08.584.379/0001-36	16/12/2013	15/12/2014	1	1					A
PE	2013	5	O	2/2013	08.584.379/0001-36	16/12/2013	15/12/2014			1	1			A
PE	2013	9	O	2/2013	08.584.379/0001-36	16/12/2013	15/12/2014	1	1					A
PI	2012	4	O	1/2012	06.234.467/0001-82	09/04/2012	08/04/2014	1	1					P
PR	2013	4	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2015	1	1					P
PR	2013	5	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2015			1	1			P
PR	2009	4	O	1/2009	09.431.870/0001-90	08/02/9009	06/02/2013	1	1					E
PR	2009	5	O	1/2009	09.431.870/0001-90	06/02/2009	06/02/2013			1	1			E
RJ	2011	2	O	1/2011	06.090.065/0001-51	07/06/2011	07/06/2014			3	3			P
RJ	2011	5	O	1/2011	06.090.065/0001-51	07/06/2011	07/06/2014			4	4			P
RJ	2011	6	O	1/2011	06.090.065/0001-51	07/06/2011	07/06/2014			2	2			P
RJ	2011	12	O	1/2011	06.090.065/0001-51	07/06/2011	07/06/2014	3	3					P
RN	2013	4	O	4/2013	06.982.630/0001-95	02/05/2013	01/05/2014	1	1					A
RN	2013	5	O	4/2013	06.982.630/0001-95	02/05/2013	01/05/2014			2	2			A
RN	2010	4	O	2/2010	07.442.731/0001-36	25/11/2010	24/11/2013	1	1					E
RN	2010	5	O	2/2010	07.442.731/0001-36	25/11/2010	24/11/2013			2	2			E
RN	2010	9	O	2/2010	07.442.731/0001-36	25/11/2010	24/11/2013	1	1					E
RN	2013	9	O	3/2013	07.442.731/0001-36	02/05/2013	01/05/2014	1	1					A
RN	2010	12	O	2/2010	07.442.731/0001-36	25/11/2010	24/11/2013	4	4					E
RN	2013	12	O	3/2013	07.442.731/0001-36	02/05/2013	01/05/2014	4	4					A
RO	2011	5	O	3/2011	04.558.234/0001-00	19/12/2011	18/12/2014			3	3			P
RR	2011	4	O	5/2011	12.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2014	1	1					P
RR	2011	5	O	5/2011	12.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2014			4	4			P
RR	2011	9	O	5/2011	12.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2014	1	1					P
RS	2013	4	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2015	1	1					P
RS	2013	5	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2015			2	2			P
SC	2013	4	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2015	1	1					P
SC	2013	5	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2015			1	1			P
SC	2013	12	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2015	1	1					P
SC	2011	4	O	2/2011	09.284.904/0001-60	01/04/2011	30/03/2013	1	1					E
SC	2011	5	O	2/2011	09.284.904/0001-60	31/03/2011	30/03/2013			1	1			E
SC	2011	12	O	2/2011	09.284.904/0001-60	31/03/2011	30/03/2013	1	1					E
SP	2012	5	E	1/2012	02.521.510/0001-30	01/11/2012	29/04/2013			2	2			E
SP	2013	2	O	2/2013	68.970.680/0001-00	30/04/2013	29/04/2014			2	2			A
SP	2013	5	O	2/2013	68.970.680/0001-00	30/04/2013	29/04/2014			4	4			A
TO	2012	4	O	1/2012	09.611.589/0001-39	27/03/2012	27/03/2014	1	1					A
TO	2012	5	O	1/2012	09.611.589/0001-39	27/03/2012	27/03/2014			1	1			P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Observações: não há.

LEGENDA

Área:
1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móvies
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Sistema Contrata e levantamento realizado pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

Os quadros A.5.2.3 e A.5.2.4 indicam que os serviços terceirizados no âmbito do TCU seguem sendo prestados exclusivamente nas chamadas atividades meio. O quantitativo teve pequeno aumento em relação ao ano anterior. Esse aumento é justificado pela alocação prioritária de servidores nas áreas fins do TCU, com a conversão de cargos de TEFC (típicos da área meio) em cargos de AUFC (típicos de área fim).

A gestão dos contratos não apresentou dificuldades significativas, o que se deve à aplicação de critérios de habilitação mais rígidos durante a licitação. Tais critérios se basearam em estudos formulados pro grupo de trabalho formado por servidores de diversos órgãos, inclusive o TCU, e que deu origem às recomendações contidas no Acórdão 1214/2013 – Plenário e, posteriormente, às IN 06/2013 – SLTI/MP.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

QUADRO A.5.2.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R$ 1,00)
1. Nível superior	427	465	481	458	3.848.856,13
1.1 Área Fim	110	128	133	126	1.037.734,85
1.2 Área Meio	317	337	348	332	2.811.121,28
2. Nível Médio	19	24	22	20	125.503,44
2.1 Área Fim	6	6	5	7	35.289,25
2.2 Área Meio	13	18	17	13	90.214,19
3. Total (1+2)	446	489	503	478	3.974.359,57

Fonte: Sigeste e Secex-Estaduais

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

6 Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A utilização dos veículos oficiais do Tribunal é regulada pela Portaria-TCU nº 266, de 4 de junho de 1997. A frota de veículos destina-se ao atendimento das autoridades do TCU, ao serviço de segurança e ao transporte de servidores lotados nas secretarias dos Estados quando em atividades externas de interesse da Administração.

Como a frota encontrava-se com idade e média de quilometragem que indicam a necessidade de substituição, em 2012 a Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio iniciou estudos com vistas a avaliar se a melhor alternativa para substituição constitui a aquisição de novos veículos ou a contratação do serviço de terceiros. Optou-se, então, pela locação de veículos. A contratação foi concluída e a frota atual está em processo de desfazimento.

Apresentamos, abaixo, os dados da frota:

Tabela XX - Quantidade de veículos discriminados por grupo

CLASSIFICAÇÃO	TOTAL	UTILIZAÇÃO	TOTAL GERAL
Veículos de representação	02	Presidente, Vice-presidente e autoridades do TCU	59
Veículos de natureza especial	18	Autoridades do TCU	
Veículos de segurança	03	Serviço de segurança	
Veículos para uso das Secex regionais	36	Apoio às auditorias e fiscalizações	

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio

Tabela XXI - Média anual de quilômetros rodados

CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	MÉDIA ANUAL DE KM UNIT.	MÉDIA GERAL
Veículos de representação	02	15.000	30.000
Veículos de natureza especial	18	15.000	270.000
Veículos de segurança	03	30.000	90.000
Veículos para uso das Secex regionais	30	5.000	150.000

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Tabela XXII – média de idade da frota

CLASSIFICAÇÃO	IDADE MÉDIA ANUAL
Veículos de representação	07 anos
Veículos de natureza especial	10 anos
Veículos de segurança	06 anos
Veículos para uso das Secex regionais	10 anos

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio

Tabela XXIII – custos associados à manutenção da frota

FROTA TOTAL VEICULAR DO TCU - CUSTO ANUAL ESTIMADO				
Combustível	Revisões/manutenções	Seguro obrig.	Pessoal Resp.	Seguro
127.053,60	R$ 115.274,58	R$ 4.278,71	R$ 522.082,48	R4 36.500,00
Custo total anual				R$ 805.189,37

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio

O controle utilizado para assegurar a prestação eficiente e econômica do serviço de transporte contempla a medição dos serviços com base na quilometragem rodada, auferida mediante instrumento de medição instalado nos veículos – o hodômetro –, com anotação, em formulário próprio, no início e no fim do trajeto requisitado.

Frota de Veículos Automotores a Serviço do Tribunal, mas contratada de terceiros

O Tribunal possui contrato específico para viabilizar o deslocamento dos servidores e demais colaboradores na Sede, em Brasília-DF, em atividades externas de interesse da Administração. A opção pela contratação dos serviços subsidiou-se nos estudos que integraram o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela Presidência do TCU, em 2007, no âmbito do processo TC 014.543/2007-4.

Dados da empresa contratada:

Tabela XXIV – Contrato de Serviços de Transportes

Nº contrato	18/2013
Contratada	Unique Rent a Car locadora de veículos CNPJ 06.320.095/0001-07
Vigência	30/06/2014
Licitação	Pregão eletrônico 32/2013
Valor anual contratado	R$ 1.392.243,84
Valor anual atualizado	R$ 1.464.780,77
Valores pagos	R$ 838.985,81

Fonte: Controle gerencial da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, o Tribunal possui contrato específico para locação de veículos de representação, de natureza especial e de segurança. Os estudos que orientaram a opção da locação ao invés da aquisição estão no processo TC 013.915/2013-4.

Dados da empresa contratada:

Tabela XXV – Contrato de locação de veículos

Nº contrato	50/2013
Contratada	Pantanal Veículos Ltda. – ME CNPJ 07.319.323/0001-91
Vigência	15/10/2014
Licitação	Pregão eletrônico 95/2013
Valor anual contratado	R$ 680.357,28
Valor anual atualizado	R$ 680.357,28
Valores pagos	R$ 226.785,76

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio

As tabelas a seguir detalham a situação dos referidos contratos:

Tabela XXVI – Quantidade de veículos, discriminados por grupo

CLASSIFICAÇÃO	TOTAL	UTILIZAÇÃO	TOTAL GERAL
Veículos de representação	02	Presidente e Vice-presidente	02
Veículos de natureza especial	18	Autoridades do TCU	18
Veículos de segurança	01	Serviço de segurança	01
Veículos funcional de serviço	16	Em serviço	16
Ônibus	01	Transporte de passageiros	01
Veículo eventuais: ônibus/furgão/van	03	Transporte de passageiros e pequenas cargas	03

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Tabela XXVII – Média anual de quilômetros rodados

Classificação	Quantid.	Média Anual de km Unit.	Média Geral
Veículo de representação	02	3.000	6.000
Veículo de natureza especial	18	3.000	54.000
Veículo de segurança	01	3.000	3.000
Veículo funcional de serviço	16	14.400	230.400
Ônibus	01	4.000	48.000
Veículo eventual: ônibus/furgão/van	03	8.900	106.800

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio

Tabela XXVIII – Média de idade da frota

CLASSIFICAÇÃO	IDADE MÉDIA ANUAL
Veículos de representação	Conforme contrato: máximo **02 anos** de uso para todos.
Veículos de natureza especial	
Veículos de segurança	
Veículo funcional de serviço	
Ônibus	
Veículo eventual: ônibus/furgão/van	

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio

Tabela XXIX – Custos associados à manutenção da frota

CLASSIFICAÇÃO	GASTO ANUAL ESTIMADO PARA COMBUSTIVEIS
Veículos de representação	**R$ 21.175,60***
Veículos de natureza especial	
Veículos de segurança	
Veículos funcional de serviço	Incluso no contrato
Ônibus	Incluso no contrato
Veículo eventuais: ônibus/furgão/van	Incluso no contrato

Fonte: Controle realizado pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio

** Gastos com combustíveis referente à média de 02 meses (novembro/dezembro-2013).*

O controle utilizado para assegurar a prestação eficiente e econômica do serviço de transporte contempla a medição dos serviços com base na quilometragem rodada, auferida mediante instrumento de medição instalado nos veículos – o hodômetro –, bem como o acompanhamento pelo fiscal do contrato com subsídio em sistema informatizado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

O Quadro A.6.2.1 a seguir, denominado **Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União,** está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estavam sob a responsabilidade da UJ no final dos exercícios 2013 e 2012, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

Quadro A.6.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Localização Geográfica		Quantidade de imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade do Tribunal	
		Exercício 2013	Exercício 2012
BRASIL	**UF AC**	**1**	**1**
	Rio Branco	1	1
	UF AL	**2**	**2**
	Maceió	2	2
	UF AM	**1**	**1**
	Manaus	1	1
	UF AP	**1**	**1**
	Macapá	1	1
	UF BA	**1**	**1**
	Salvador	1	1
	UF CE	**1**	**1**
	Fortaleza	1	1
	UF DF	**2**	**2**
	Brasília	2	2
	UF ES	**1**	**1**
	Vitória	1	1
	UF GO	**1**	**1**
	Goiânia	1	1
	UF MA	**1**	**1**
	São Luiz	1	1
	UF MG	**2**	**1**
	Belo Horizonte	2	1
	UF MS	**1**	**1**
	Campo Grande	1	1
	UF MT	**1**	**1**
	Cuiabá	1	1
	UF PA	**1**	**1**
	Belém	1	1
	UF PB	**1**	**1**
	João Pessoa	1	1
	UF PE	**1**	**1**
	Recife	1	1
	UF PI	**1**	**1**
	Teresina	1	1
	UF PR	**1**	**1**
	Curitiba	1	1
	UF RJ	**1**	**1**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Rio de Janeiro	1	1
	UF RN	**1**	**2**
	Natal	1	2
	UF RO	**1**	**1**
	Porto Velho	1	1
	UF RR	**1**	**1**
	Boa Vista	1	1
	UF RS	**1**	**1**
	Porto Alegre	1	1
	UF SC	**1**	**1**
	Florianópolis	1	1
	UF SE	**1**	**1**
	Aracaju	1	1
	UF SP	**20**	**20**
	São Paulo	20	20
	UF TO	**1**	**1**
	Palmas	1	1
Subtotal Brasil		**49**	**49**
Exterior	**PAÍS 1**	**0**	**0**
	cidade 1	0	0
Subtotal Exterior		**0**	**0**
Total (Brasil + Exterior)		**49**	**49**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

QUADRO A.6.2.2 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Manutenção
030001	9701175265005	21	3	8.276.198,31	11/12/2012	466.266.145,97		
	9701313875008	21	3	1.384.350,65	12/07/2012	1.384.350,65		
030002	0427007745009	21	3	1.334.553,00	05/12/2012	3.427.525,52		
030003	0921004325001	21	3	697.069,70	08/03/2013	2.744.952,90		
030004	-	21	3	1.390.352,49				
030005	1389006555000	21	3	1.854.118,91	24/11/2011	8.326.886,67		
030006	1761003655000	21	3	508.205,54	5/11/2012	1.314.825,39		
030007	2051001455007	21	3	344.304,18	20/02/2013	1.501.493,99		
030008	2531006145003	21	3	1.082.057,57	22/11/2012	2.643.296,40		
030009	2785003655002	21	3	1.339.053,76	06/12/2012	1.849.444,68		
	2785002285007	21	3	266.359,73	17/10/2012	266.359,73		
030010	3105000935003	21	3	839.508,25	12/12/2012	911.492,40		
030011	3849005305004	21	3	3.784.974,76	07/12/2012	3.784.974,76		
030012	4123002215001	21	3	543.391,00	27/12/2012	543.391,00		
	-	21	3	1.048.491,88				
030013	5705002255009	21	3	2.230.011,67	21/12/2012	4.078.427,85		
030014	9051002275000	21	3	263.332,54	28/12/2012	1.140.115,90		
030015	6001024705005	21	3	648.014,31	27/12/2012	4.207.301,73		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Manutenção
030016	7107008375005	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008395006	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008415007	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008435008	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008455009	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008475000	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008495000	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008515001	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008535002	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008555003	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008575004	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008595005	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008615006	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008635007	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008655008	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008675009	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008695000	21	3	935.786,41	04/10/2012	935.786,41		
	7107008715000	21	3	935.786,41	04/10/2012	935.786,41		
	7107008735001	21	3	935.786,41	04/10/2012	935.786,41		
	7107008755002	21	3	935.786,41	04/10/2012	935.786,41		
030017	7535003435000	21	3	1.083.826,24	04/10/2012	3.736.580,23		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Manutenção
030018	8105002495008	21	3	4.321.291,66	28/12/2012	4.321.291,66		
030019	8801004915006	21	3	1.627.026,74	06/12/2012	3.359.500,15		
030020	9067002305003	21	3	1.500.000,00	26/12/2012	3.022.551,58		
030021	9373003155009	21	3	2.416.553,56	20/12/2012	3.294.216,97		
030022	0255009155007	21	3	1.030.478,44	01/09/2012	1.030.478,44		
030023	9733000505005	21	3	230.817,60	05/12/2012	4.565.236,48		
030024	0605001165002	21	3	38.892,48	20/12/2012	4.796.730,69		
030025	000300663500-2	21	3	154.525,00	30/10/2012	154.525,00		
030026	0139003685006	21	3	304.169,10	22/02/2013	3.242.471,03		
030027	030100402500-5	21	3	1.000.000,00	17/01/2013	1.000.000,00		
TOTAIS				**46.741.929,07**		**47.149.427,71**		

FONTE: SPIUNET e SIAFI2013 (BALANCETE E CONRAZÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS 1.4.2.1.1.11.00 – IMÓVEIS DE USO ESPECIAL,

1.4.2.1.1.10.01 – IMÓVEIS RESIDENCIAL/COMERCIAL, 1.4.2.1.1.10.02 - EDIFICIOS; 1.4.2.1.1.10.03-TERRENOS/GLEBAS; 1.4.2.1.1.10.22 - ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, 1.4.2.1.1.10.24 – SALAS E 1.9.9.9.6.47.99 – OUTROS – CONTROLE REGISTRO SPIUNET.

OBSERVAÇÃO 1: Despesas com manutenção no exercício: somatório dos saldos das contas contábeis 3.3.3.90.36.22, 3.3.3.90.37.04 E 3.3.3.90.39.16 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS).

OBSERVAÇÃO 2: Despesas com Reformas no Exercício: referem-se ao saldo constante na conta contábil 3.4.4.90.51.92 (INSTALAÇÕES).

OBSERVAÇÃO 3: A UG 030004 (SECEX-PI) ainda não apresenta seu imóvel registrado no sistema SIAFI/SPIUNET. O imóvel está em processo de regularização, aguardando pendências que serão solucionadas pela Secretaria de Administração do Governo do Piauí. AGUARDANDO PENDÊNCIAS QUE SERÃO SOLUCIONADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO PIAUÍ.

OBSERVAÇÃO 4: A UG 030012 (SECEX-MG) TEM CADASTRADO NO SPIUNET APENAS O REGISTRO DO TERRENO SITUADO NA RUA JOSAFÁ BELO, AINDA NÃO FIGURA NO SISTEMA, A INSCRIÇÃO DO IMOVEL QUE ATUALMENTE ABRIGA A SEDE DA SECRETARIA. A REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ESTÁ SENDO TRATADA COM A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS (SPU/MG), NO PROCESSO Nº 04926.000227/2005-97.

OBSERVAÇÃO 5: O IMÓVEL DA SECEX/RO (030025) ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM CONSTRUÇÃO.

OBSERVAÇÃO 6: AS DATAS DAS AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS FORAM EXTRAÍDAS DO SISTEMA SPIUNET.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

QUADRO A.6.2.3 – DISCRIMINAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL

Situação	RIP	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
			Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
Ocupado	9701.18764.500-2	3		27/11/2012	7.248.853,61	542.383,89	-
Ocupado	9701.18628.500-2	3		23/11/2012	8.551.929,83	814.397,42	-
Ocupado	9701.21873.500-8 (309)	2		21/06/2013	1.009.772,32	514.528,49	1.800,00
Ocupado	9701.21805.500-7 (309)	2		19/06/2013	1.012.725,55	517.470,20	1.800,00
Ocupado	9701.21805.500-7 (309)	2		21/06/2013	1.009.772,32	514.528,49	1.800,00
Ocupado	9701.21839.500-2 (309)	2		19/06/2013	1.012.725,55	517.470,20	1.800,00
Vazio	9701.18731.500-2	3		27/11/2012	7.248.853,61	542.383,89	-
Total						3.963.162,58	7.200,00

Fonte: SPIUnet – Secretaria de Patrimônio da União – Coordenação das Residências Oficiais - Coaro/Senado Federal – Secretaria de Engenharia (Senge/TCU)

Observações:

RIP - 9701.18764.500-2 . Apesar de constar como vazias, segundo informações da Secretaria de Patrimônio da União, as unidades 302 da SQS 207 – Bl. K, encontra-se ocupada desde fevereiro de 2012, atualmente pelo Senador Antônio Carlos Rodrigues. A permuta dos imóveis entre o Tribunal e o Senado está sendo tratada no processo 017.667/2012-7.

RIP - 9701.18628.500-2 . Cabe ressaltar que o atual ocupante do imóvel, Exmo. Sr. Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira, foi aposentado conforme Decreto de 13 de novembro de 2008, publicado no D.O.U. de 14/11/2008. O atual ocupante faz os respectivos ressarcimentos aos cofres públicos desde 14/11/2008.

RIP's - 9701.21873.500-8, 9701.21805.500-7, 9701.21805.500-7 e 9701.21839.500-2 - Imóveis ocupados por Ministros do TCU (imóveis da União que pertencentes à reserva técnica do Senado Federal e estão em processo de regularização de administração).

RIP - 9701.18731.500-2 – Imóvel da União, pertencente à reserva técnica do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO A.6.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	**UF DF**	**1**	**1**
	Brasília	1	1
	UF AC	**1**	**1**
	Rio Branco	1	1
	UF RR	**0**	**1**
	Boa Vista	0	1
	UF RO	**1**	**1**
	Porto Velho	1	1
Subtotal Brasil		**3**	**4**
Subtotal Exterior		**0**	**0**
Total (Brasil + Exterior)		**3**	**4**

Fonte: SIAFI2013 (BALANCETE e RAZÃO das contas contábeis 333903615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – PF e 33903910 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – PJ).

OBS1: A SECEX/RR efetuou locação de imóvel somente até o mês de julho/2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

7 Parte A, Item 7, do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

A gestão de riscos de segurança da informação permite a avaliação dos processos de trabalho realizados por unidades do TCU quanto à existência de vulnerabilidades que possam vir a ser exploradas por ameaças e causar um indesejável comprometimento das informações geridas pelo Tribunal. Objetiva-se, com isso, estabelecer controles para diminuir a probabilidade da ocorrência de incidentes de segurança da informação ou para a redução de suas possíveis consequências.

Apesar da existência de controles, incidentes de segurança da informação podem ocorrer, o que demanda um gerenciamento sistematizado e eficaz, a gestão de incidentes, para a solução tempestiva dos problemas deles advindos. A análise de incidentes de segurança da informação permite concluir que os comportamentos humanos inadequados são os principais responsáveis pela ocorrência de eventos adversos. Por tal razão, realizam-se constantemente ações de treinamento e conscientização dos servidores e colaboradores do Tribunal acerca da importância da adoção de boas práticas em segurança da informação, configurando-se, assim, outro cenário no qual a atuação preventiva é fundamental.

Importante iniciativa realizada pelo TCU em 2013, com vistas ao atendimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), foi a publicação de norma interna que dispõe sobre a classificação de informações no Tribunal, a Resolução-TCU nº 254/2013, a qual define diretrizes aplicáveis tanto a procedimentos manuais como para os informatizados, em especial o sistema e-TCU.

Gestão de Continuidade de Negócios

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) constitui processo abrangente de gestão que objetiva identificar ameaças potenciais para o TCU e os possíveis impactos nas atividades vitais de negócio, caso tais ameaças se concretizem, bem como fornecer mecanismos para que o Tribunal seja capaz de responder efetivamente a eventuais interrupções que ameacem sua capacidade de prestar serviços à sociedade e para que consiga resguardar sua reputação, sua imagem e suas atividades críticas. Para tanto, a GCN requer a implantação de programa de continuidade, envolvendo processos de planejamento, de gestão de crise e de recuperação das atividades no caso de interrupção dos processos de negócio do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

A GCN combina ações de prevenção e de recuperação com vistas a minimizar os impactos de interrupções indesejadas nas atividades críticas da organização, sendo adotadas pelo Tribunal as etapas metodológicas preconizadas pelas normas ABNT NBR 15999-1:2007, ABNT NBR ISO 22301:2013 e a estrutura de análise adotada pelo *Australian National Audit Office* (ANAO).

De acordo com as referidas normas técnicas, a primeira fase da GCN realiza-se por meio de Análise de Impacto no Negócio (BIA – Business Impact Analysis), que consiste em levantamento de informações para identificação dos impactos da interrupção do processo crítico e das interdependências entre os recursos e as atividades que suportam a realização do processo crítico. Com base nos resultados obtidos, propõe-se uma seleção de estratégias de continuidade para os subprocessos e as atividades críticas identificadas. O trabalho de GCN é concluído pela aprovação do Plano de Continuidade de Negócios (PCN).

Em 2013, o Tribunal iniciou a expansão da aplicação da GCN para além da sua sede, em Brasília, tendo sido realizadas algumas fases da metodologia nas secretarias de controle externo localizadas no estado do Rio de Janeiro (Secex-RJ e SecexEstataisRJ).

Governança de Tecnologia da Informação

A governança de TI compreende o conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e ao uso da TI mantenham-se alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e o alcance das metas do TCU, com riscos e custos aceitáveis.

O grau de maturidade em governança de TI do TCU é mensurado por meio do índice iGovTI, índice originalmente criado no âmbito de levantamento conduzido pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) no ano de 2010, que culminou na prolação do Acórdão nº 2.308/2010 – TCU – Plenário (Relator: Ministro Aroldo Cedraz).

Para a elaboração do índice iGovTI, utilizam-se principalmente três fontes: a) o Cobit, atualmente na versão 5, modelo de melhores práticas de governança de TI com ampla adoção em nível internacional; b) o Gespública, programa governamental adotado no Brasil como

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

modelo de excelência em gestão pública; c) deliberações do TCU sobre governança e gestão de TI, em especial as seguintes: Acórdão nº 1.603/2008 – TCU – Plenário, Acórdão nº 2.471/2008 – TCU – Plenário, Acórdão nº 2.079/2009 – TCU – Plenário, Acórdão nº1.145/2011 – TCU – Plenário e Acórdão nº 1.233/2012 – TCU – Plenário.

A pontuação do iGovTI varia de 0 a 1, permitindo posicionar as instituições em três níveis de capacidade (0 a 0,39 - inicial; 0,4 a 0,59 - intermediário; 0,6 a 1,0 – aprimorado). O último levantamento de governança de TI na Administração Pública Federal ocorreu em 2012, objeto do Acórdão nº 2.585/2012 – TCU – Plenário (Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues), no qual o Tribunal obteve a nota 0,75, posicionando-se no nível aprimorado da escala de capacidade utilizada.

O **Quadro A.7.1** a seguir, denominado **Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada,** foi elaborado para oferecer um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar a estrutura de governança corporativa e de TI do Tribunal.

Escala:

(1) nunca: significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.

(2) às vezes: significa que a afirmativa vez ou outra é aplicada ao contexto da UJ.

(3) usualmente: significa que a afirmativa é aplicada ao contexto da UJ com frequência.

(4) sempre: significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

Quadro A.7.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada

		Quesitos a serem avaliados
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:		
X		Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X		Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	X	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	X	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
		aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	X	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	de resultado de negócio institucional.
X	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para **auxiliá-la nas decisões** relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.
X	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
X	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2013, por iniciativa da própria instituição:	
X	Auditoria de governança de TI.
X	Auditoria de sistemas de informação.
X	Auditoria de segurança da informação.
X	Auditoria de contratos de TI.
X	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
X	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
X	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
X	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
X	O PDTI é publicado na *internet* para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____ http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/planejamento_gestao/planejamento/planos_diretores_ti_____ _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, *hardware*, *software* e instalações).
X	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: *utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre*	
(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.	
(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.	
(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.	
(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.	
(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.	
(3) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de *software* definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).	
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
X	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
X	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Comentários
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1.1 Análise Crítica

Os investimentos realizados na implantação de boas práticas de governança e gestão de TI permitiram ao TCU instituir mecanismos importantes para garantir o alinhamento efetivo entre as necessidades de negócio e as entregas de TI, eficiência e eficácia no provimento das soluções, assim como assegurar a direção e o controle das ações relativas a TI pela Alta Administração. Citem-se os seguintes instrumentos normativos de governança e gestão de TI, dada sua relevância para o Tribunal: a Resolução nº 247/2011, que dispõe sobre a Política de Governança de TI do Tribunal de Contas da União (PGTI/TCU) e a Portaria nº 156/2012, que dispõe sobre o provimento e a gestão de soluções de TI no âmbito do TCU.

Em 2013, importantes ações para fortalecer a governança de TI ocorreram no TCU, dentre as quais destacam-se: o ciclo de palestras “Estudos sobre Governança de TI”, com três diferentes sessões realizadas ao longo do ano, e a primeira auditoria interna para avaliar a governança de TI do próprio Tribunal.

7.2 Gestão do Conhecimento

As iniciativas de gestão do conhecimento no TCU estão sendo implementadas em duas dimensões: organização da informação e transferência do conhecimento. No primeiro caso, temos a iniciativa do ISC/Cedoc em criar metadados para a correta indexação e a construção de um vocabulário controlado de Controle Externo. Esse último é fundamental para que os diversos sistemas corporativos sejam integrados, possibilitando que as consultas às bases de dados sejam mais rápidas e efetivas.

Já a transferência do conhecimento tem se realizado pelas comunidades de prática e wikis (Projeto Conhecer - Coinfra), Secex-Saúde e Secex-Educação.

Essas duas iniciativas são estruturantes para a gestão do conhecimento. Quanto maior for o engajamento da Alta Administração em apoiar projetos dessa natureza, mais efetivas serão as ações de controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

8 Parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

O Quadro A.8.1 a seguir, denominado **Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis,** oferece informações sobre o grau de desenvolvimento da gestão ambiental, mormente no que diz respeito a licitações sustentáveis.

QUADRO A.8.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).				X	
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único in fine), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? *EPEAT – Gold* *Energy Star – 5.2*					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).					X
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	**Não**				
8.Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					**X**
9. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).				**X**	
10. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012. • Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.				**X**	
11.Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.					**X**
12.Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				**X**	
13.Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				**X**	
14.Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	**NÃO**				
15.Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	**NÃO**				

Considerações Gerais:

Buscando conhecer alternativas e inovações na área de sustentabilidade e a troca de experiência com outros órgãos, o Tribunal tem proporcionado a participação de dirigentes e demais servidores em eventos relacionados ao assunto, como foi o caso da participação representativa de servidores da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) e de outras Secretarias do Tribunal no Seminário Diálogo Público: contratações públicas sustentáveis, realizado no dia 5/12/2013 no Auditório do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, em Brasília.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

Quesito 1:

Cada certame licitatório, ante a variedade de objetos existentes, apresenta aspectos bastante próprios que impossibilitam a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental, como cláusulas fixas, em nossos editais padronizados. A inclusão de regras dessa natureza dependerá da realização de avaliação prévia, pela área requisitante, considerando-se cada caso concreto, devendo ser efetivada no momento da confecção do termo de referência ou projeto básico/executivo específico. O desafio é a inclusão desse tipo de cláusula nos instrumentos editalícios sem, contudo, frustrar a competitividade do certame. Na contratação da obra de construção da Escola Superior de Controle do Tribunal de Contas da União – ESUC/TCU foi considerado o uso de alguns materiais reciclados. Por exemplo, o uso de materiais reciclados nos rodapés (em poliestireno reciclado) e no revestimento do piso elevado (o reverso do piso vinílico é composto por mais de 50% de material reciclado).

Na reforma do Edifício Sede foram adotadas algumas ações voltadas à sustentabilidade, conforme relacionadas abaixo:

- Emprego de produtos com certificações de qualidade (atestadas por laboratórios idôneos), e de sustentabilidade ambiental (cadeia de custódia e descarte de resíduos). Entre eles estão as divisórias, piso elevado, pisos vinílicos e carpetes.

- Divisórias com isolamento termoacústico com lã de pet *Isosoft*, obtida a partir de garrafas PET recicladas. Apresenta comportamento acústico superior à lã de rocha. É um produto hipoalergênico (ao contrário da lã de rocha), resistente à umidade, à formação de fungos e à proliferação de microorganismos, além de não sofrer deformação nem deterioração com o passar do tempo.

- Piso vinílico fabricado por empresa compromissada com a sustentabilidade. A empresa adota em sua produção a Avaliação do Ciclo de Vida e os Princípios do *Design* Verde. O piso adotado no TCU possui 45% de matéria reciclada, atende aos padrões europeus de conformidade para matéria química, emprega, em sua fabricação, 100% de eletricidade advinda de fontes renováveis (atendendo a certificação ISSO 14001), utiliza de bioplastificantes, ao invés de plastificantes inorgânicos. Além disso, a empresa realiza a reciclagem das sobras de produção, entre outras iniciativas sustentáveis.

- Sistema de Ar Condicionado com selo de produto sustentável (*Green Seal Certified*). Utilização de resfriador centrífugo *EarthWise CenTraVac*, primeiro a conquistar o registro da Declaração Ambiental de Produto (EPD), segundo as especificações da ISO 14025, possibilitando a obtenção de um ponto na qualificação do selo LEED (*Leadership in Energy and Environmental Design*).

- Instalações hidrossanitárias: utilização de torneiras para lavatórios com sistema de fechamento automático, com o objetivo de diminuir o desperdício de água e economia de até 70% de água, se comparado a um sistema comum. Utilização de válvulas para mictório com acionamento por sensor, com economia de até 60% de água.

- Elevadores: os quadros de comandos e sistema de operações de comandos dos elevadores instalados no Tribunal apresentam em seu conjunto a tecnologia VVVF – variação de voltagem e variação de frequência.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

Os benefícios em comparação aos equipamentos substituídos são:

1. Menor consumo de energia entre 15% a 40%
2. Redução física e potência do equipamento do sistema de motor e quadro de comando
3. Redução com a fiação (30%)
4. Redução com os disjuntores (40%)
5. Redução com a potência dos transformadores (20%)
6. Redução com o grupo gerador (50%)
7. Fator de potência ≈ 1, aproveitamento maior da energia consumida reduzindo as perdas sobre o motor (dissipação de calor)

No intuito de consolidar a observância, pelas unidades do Tribunal, dos normativos que tratam desse assunto no âmbito do governo federal (Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG), adequando os procedimentos ora utilizados às exigências formais emanadas do próprio TCU no que tange à apresentação de contas, foi autuado processo específico (TC-002.725/2012-6), o qual contemplou sugestão da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) à Secretaria-Geral de Administração (Segedam), no sentido de determinar às unidades interessadas a utilização, sempre que possível, quando da contratação de bens, obras e serviços, das disposições contidas nos normativos acima mencionados.

A Segedam entendeu pertinente a preocupação manifestada pela unidade técnica e acolheu as razões apresentadas pela Selip, determinando, ato contínuo, a divulgação de Informativo Segedam, solicitando às unidades técnicas do TCU a adoção, sempre que possível, das disposições contidas nos normativos supramencionados, ambos da SLTI/MPOG.

Frise-se que, a despeito dessa iniciativa da Selip, a Administração do Tribunal tem se empenhado em realizar licitações e contratações, sempre que possível, condizentes com os padrões desejáveis de sustentabilidade ambiental.

Nesse sentido, cabe registrar que, por meio da Ordem de Serviço – CCG nº 01, de 29/10/2012, foi constituído Grupo de Trabalho, com a coordenação da Segedam, visando à realização de estudo específico acerca da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações do TCU, com os seguintes objetivos:

a) avaliar a aderência das licitações e contratações da Secretaria do Tribunal aos critérios de sustentabilidade ambiental, tendo como referência as deliberações do TCU sobre a matéria, a Instrução Normativa nº 1, de 2010, e a Portaria nº 2, de 2010, ambas da SLTI/MP;

b) manifestar-se acerca da necessidade de constituição de novo grupo, durante o exercício de 2013, com vistas à proposição de medidas para o aprimoramento da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, por todas as unidades da Secretaria do TCU, na aquisição de bens e materiais de tecnologia da informação, bem como na contratação de serviços ou obras.

Após realizadas as análises necessárias, foi elaborado relatório propondo os seguintes

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

encaminhamentos:

a) instituição de comissão/estrutura permanente no âmbito do TCU para:

a.1) idealizar e propor Plano de Ação nos moldes do Plano de Gestão de Logística Sustentável estabelecido pela Instrução Normativa - SLTI nº 10, de 12/11/2012;

a.2) definir responsabilidades, metas, cronograma, metodologia de implementação e avaliação do plano com designação formal de responsáveis por colocar em prática ações de sustentabilidade;

a.3) sugerir, na medida do possível, a inclusão de novas variáveis ambientais nos editais de licitação para aquisição de bens permanentes e de consumo, contratação de serviços e de obras;

a.4) implementar práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços, baseadas em estudos e pesquisas já realizados, levando em consideração o ciclo de vida dos produtos: planejamento, uso e descarte de recursos;

a.5) promover ações sistemáticas de conscientização e capacitação de todo corpo funcional do Tribunal, bem como dos seus colaboradores;

a.6) efetivar o monitoramento e a avaliação das medidas implementadas, destacando a relação custo/benefício;

a.7) promover divulgação quanto aos resultados alcançados, demonstrando os benefícios econômicos, sociais e ambientais advindos das medidas implementadas; e

a.8) realizar estudos visando à adequação dos normativos internos do TCU, bem como a inclusão da variável ambiental no mapa estratégico, com intuito de torná-la menos suscetível à descontinuidade administrativa.

Quesito 2:

O uso de matérias-primas naturais renováveis, obtidas de maneira sustentável, bem como o reaproveitamento e a reciclagem de matérias-primas sintéticas por processos tecnológicos limpos são os primeiros itens de classificação de um produto ecologicamente correto. A produção ecoeficiente implica um menor consumo de matérias-primas (menos embalagens e pacotes e maior índice de conteúdo reciclável), para que os materiais possam ser reaproveitados. Além disso, prevê longa duração, permite atualizações, é passível de coleta ou desmonte pós-consumo e de reutilização ou reabastecimento (refil/recarga). Dessa forma, preserva os recursos naturais, pois exige um menor consumo de energia e água durante o processo de produção, distribuição e descarte pós-consumo.

Por se tratar cada vez mais de uma exigência dos consumidores e também porque são grandes os benefícios à imagem das próprias empresas, tem sido prática das indústrias a fabricação de produtos cada vez mais compactos e com a utilização de material passível de reciclagem, a exemplo de plásticos e metais.

Não obstante, como informado no quesito anterior, os editais de várias das nossas licitações

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

contemplam cláusulas que visam à aquisição de produtos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável. No TC- 010.473/2013-0, por exemplo, cujo objeto foi a aquisição de materiais de consumo, várias especificações de materiais demonstram essa preocupação pelo Tribunal, a exemplo de:

"Líquido corretor de escrita a base de água, não tóxico, cor branca, frasco com 18 ml".

Quesito 3:

O Serviço de Gestão de Materiais (SGM) da Selip realizou um enxugamento do catálogo de materiais, excluindo do rol de produtos passíveis de distribuição aos usuários aqueles tóxicos, inflamáveis ou explosivos.

Ademais, o Contrato nº 45/2010, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no âmbito da Sede do Tribunal, passou a compreender o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços pela própria contratada, tendo sido estabelecida, nesse sentido, a seguinte exigência: *"usar material de limpeza e outros produtos químicos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade e embalagens originais de fábrica ou de comercialização que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e todas as demais instalações deste Tribunal"*.

Quesito 4:

Diversas decisões desta Corte de Contas, a exemplo dos Acórdãos nºs 2.614/2008 – Segunda Câmara, 168/2009 – Plenário e 512/2009 – Plenário, estabelecem que a exigência de certificações técnicas não pode ser empregada como critério de habilitação em licitação. Cláusulas dessa natureza devem ser inseridas nos editais necessariamente como requisito classificatório, ou seja, como critério de pontuação na fase de julgamento das propostas e isso somente quando a natureza da contratação o permitir.

Exemplo dessa situação ocorreu na contratação para construção da Escola Superior de Controle do Tribunal de Contas da União – ESUC/TCU onde foi solicitado o uso de equipamentos com etiquetas Classe A do selo Procel, conforme texto abaixo retirado das especificações técnicas:

> *"Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados na Secex/AL, portanto, deverão possuir, sempre que assim existir, etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto Presidencial de 08/12/1993.*

O Selo Procel é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás.

No que diz respeito especificamente à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

(TI), as descrições das certificações exigidas são:

Epeat: oferece um conjunto claro e consistente de critérios de desempenho para o *design* de produtos, a fim de que os fabricantes garantam reconhecimento dos seus esforços para redução do impacto ambiental. O *Epeat* avalia produtos eletrônicos de acordo com três níveis de desempenho ambiental – Bronze, *Silver* (prata) e *Gold* (ouro). No total, são 51 critérios ambientais: 23 critérios são obrigatórios e 28 são opcionais. Um produto com a classificação *Silver*, por exemplo, cumpre os 23 critérios necessários e pelo menos 50% dos opcionais;

Energy Star: é um programa de certificação para produtos com características de consumo energético eficientes.

No caso de obras, tem sido incluída cláusula prevendo a possibilidade de o fiscal do contrato solicitar ao contratado a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

Quesito 5:

No projeto da Escola Superior de Controle do Tribunal de Contas da União – ESUC/TCU foram previstas soluções que visam à economia de energia elétrica e de água. Para a redução do consumo de energia elétrica foram adotadas algumas soluções, como a utilização de lâmpadas de LED, setorização dos comandos de iluminação de modo a otimizar o uso da luz natural, utilização de vidros com alto desempenho térmico, elementos de fachada para evitar a incidência direta de raios solares e ar condicionado do tipo inverter. Para a redução do consumo de água foi previsto no projeto a instalação de equipamentos que economizam água como vasos sanitários com caixa acoplada, torneiras dos lavatórios com temporizador e mictórios com sensor de presença.

Consumo de água: considerando que durante o exercício de 2011 foi finalizada a instalação de torneiras de pressão nas pias, de válvulas de dupla vazão nos vasos sanitários e de sensores de presença nos mictórios, em 2013, em relação a este quesito, somente continuaram a ser adotadas medidas visando à racionalização do uso da água na manutenção de jardins, do espelho d´água do Edifício Sede e das demais dependências do Tribunal.

Consumo de energia: no que se refere à área de TI, existe a preocupação em adquirir bens/produtos mais eficientes em relação ao consumo de energia, como, por exemplo: monitores LCD e LED; microcomputadores *slim*, servidores de rede em lâmina, máquinas menores com baixo consumo de energia e dissipação de calor. Além disso, exige-se a certificação *Energy Star*, descrita anteriormente.

Quesito 6:

Muito embora, em anos anteriores, o Tribunal tenha buscado substituir parte do papel A-4 convencional por papel A-4 do tipo reciclado, a experiência não foi bem sucedida, uma vez que,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

quando confeccionado na gramatura especificada de 75 g/m^2, o papel reciclado ocasiona frequentes travamentos nas impressoras, aumentando os seus custos de manutenção. Ademais, com a implantação da sistemática do processo eletrônico no TCU, o papel reciclado não se mostrou adequado, visto que a sua utilização em processos de digitalização gerava documentos de baixa qualidade. Também, o seu uso na reprodução por fotocópia aumentava o consumo de cartuchos e *tonners* de impressão.

Quesito 7:

A política atualmente adotada pela Administração do Tribunal é a de, em regra, não utilizar a recarga de cartuchos de *tonner* e tinta a fim de preservar a garantia das impressoras, que é perdida em caso de utilização de material reciclado ou recondicionado.

Contudo, no caso de impressoras que se encontram na iminência de terem as suas garantias expiradas, tem-se optado pela recarga de cartuchos, evitando-se a aquisição de novas unidades.

Também se tem dado preferência à aquisição de impressoras cujos suplementos (refis, cartuchos e *tonners*) apresentem uma economicidade maior.

Quesito 8:

Na contratação de construção da Escola Superior de Controle do Tribunal de Contas da União – ESUC/TCU foi estipulada a seguinte obrigação à contratada:

> *"É obrigatório que o CONTRATADO promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente."*

Quesito 9:

Como resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído para a realização de estudo específico acerca da adoção de critérios de sustentabilidade, surgiu a proposta da instituição de um plano de ação no TCU aos moldes do Plano de Gestão de Logística Sustentável estabelecido na IN 10/2012.

Quesito 10:

Constitui prática corrente, nos processos de contratação no Tribunal, privilegiar a aquisição de bens com acentuados requisitos de qualidade e durabilidade e, ainda, exigir garantia de suporte técnico e de manutenção durante toda a vida útil do bem.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

Quesito 11:

A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap), quando da elaboração das especificações e demais exigências constantes do projeto básico ou executivo referentes a obras (construções e reformas) tem se empenhado em inserir cláusulas, sempre que possível, condizentes com os padrões desejáveis de sustentabilidade ambiental.

São exemplos que confirmam essa afirmação:

TC-007.933/2012-6 – manutenção do sistema de climatização: prevê a possibilidade da fiscalização solicitar ao contratado a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

TC-021.106/2013-4 – No projeto da Escola Superior de Controle do Tribunal de Contas da União – ESUC/TCU foram considerados diversas soluções que visam à melhoria dos aspectos ambientais.

Um exemplo disso é a utilização de equipamentos etiquetas Classe A do selo Procel conforme texto abaixo retirado das especificações técnicas:

> *"Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados na Secex/AL, portanto, deverão possuir, sempre que assim existir, etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto Presidencial de 08/12/1993.*
>
> *O Selo Procel é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás. "*

Podemos citar também a preocupação com o controle dos produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira como demonstrado abaixo no texto extraído das especificações técnicas.

> *"Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motossera e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.*
>
> *O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF (instituído pela Portaria n°253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente – MMA), Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda."*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

Além disso, em alguns outros itens do projeto foram usadas técnicas que reduzem o impacto ambiental da obra, como por exemplo a exigência de tinta acrílica ecológica ou similar, o uso de pavimento intertravado para proporcionar a infiltração de parte das águas pluviais, uso de jardins suspensos para melhorar a drenagem de águas pluviais e o micro clima dos ambientes contíguos a ele e o uso de gás ecológico nas instalações de ar condicionado.

Quesito 12:

Atualmente a Senge oferece, por meio do sistema "Ordens de Serviço", a opção "recolhimento de pilhas e baterias". O usuário deve apenas informar o seu nome, matrícula e a localização de sua unidade e, ato contínuo, é prontamente providenciada a coleta do material, o qual, posteriormente, é entregue diretamente a associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Área de TI:

Em relação à área de TI, o questionário foi respondido em conjunto pelas áreas de Tecnologia da Informação do TCU e Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI.

Em relação à questão 2, a resposta foi "parcialmente válida" devido à prática das indústrias de produzir equipamentos cada vez mais compactos e utilizando material passível de reciclagem, exemplo de plásticos e metais.

Em relação à questão 3, a resposta foi "totalmente inválida" em razão da impossibilidade de se incluir nos editais para licitações por meio de pregão eletrônico critérios específicos referentes à sustentabilidade ambiental nos termos das assertivas apresentadas no questionário. Uma eventual inclusão de regras dessa natureza, poderia ser interpretada como direcionamento indevido do certame.

Em relação à questão 5, existe na área de TI a preocupação em adquirir bens/ produtos mais eficientes em relação ao consumo de energia, por exemplo: aquisição de monitores LCD e LED; microcomputadores slim, servidores de rede em lâmina, máquinas menores com menores consumo de energia e dissipação de calor. Além disso, exige-se a certificação *Energy Star*, descrita anteriormente.

Quanto à questão 8, a resposta foi "neutra", porque os principais produtos, passíveis de recarga ou reciclagem, adquiridos pela área de TI, são cartuchos de *tonner* e tinta para impressoras. O TCU abstêm-se de fazer a recarga desses consumíveis para preservar a garantia das impressoras, a qual, via de regra, é negada pelo fabricante em caso de utilização de material reciclado ou recondicionado.

Em relação à questão 9, constitui prática corrente nos processos de contratação especificar bens com fortes requisitos de qualidade e durabilidade e, ainda, exigir garantia de suporte técnico e manutenção durante toda a vida útil do bem, que pode variar de três a cinco anos. Dessa forma, privilegia-se a aquisição de bens mais duráveis e de melhor qualidade, cujo custo de manutenção seja menor.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

No que se refere a compras e aquisições sustentáveis, é importante esclarecer que cada licitação apresenta aspectos bem peculiares o que impossibilita a inserção de critérios fixos de sustentabilidade ambiental em nossos editais padronizados.

Contudo, no intuito de consolidar a observância dos normativos que tratam do tema no âmbito da Administração Federal (IN nº 01 e Portaria nº 2/2010, ambas editadas pelo Ministério do Planejamento), a Secretaria-Geral de Administração divulgou informativo solicitando às unidades técnicas do TCU a adoção, sempre que possível, das disposições contidas nos referidos normativos editados pelo Ministério do Planejamento.

Vale ressaltar que por determinação da CCG foi constituído Grupo de Trabalho com vistas à realização de estudos acerca da adoção de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações do TCU.

O referido Grupo de Trabalho, após realização de estudos, elaborou um relatório propondo a instituição de comissão/estrutura permanente para, entre outras medidas:

- Idealizar e propor um Plano de Ação nos moldes do Plano de Gestão de Logística Sustentável estabelecido pela IN 10, de 12.11.12, da SLTI;
- Definir responsabilidades, metas, cronogramas, metodologia de implementação e avaliação do plano com designação formal de responsáveis por colocar em prática ações de sustentabilidade;
- Sugerir a inclusão de novas variáveis ambientais nos editais de licitação para aquisição de bens, serviços e obras;
- Implementar práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- Promover ações sistemáticas de conscientização e capacitação de todo corpo funcional do TCU, bem como de seus colaboradores;
- Efetivar o monitoramento e a avaliação das medidas implementadas; e
- Realizar estudos visando à adequação dos normativos internos do TCU, bem como a inclusão da variável ambiental no mapa estratégico, com intuito de torná-la menos suscetível à descontinuidade administrativa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em reunião ocorrida em 11.04.2014, a Comissão de Coordenação Geral (CCG) aprovou a realização de trabalhos de especialista, no período de 15/04 a 31/12/2014, para elaboração de minuta de resolução regulando a política de sustentabilidade e elaboração do Plano de Logística Sustentável para o TCU.

Além das medidas acima referidas, importantes procedimentos com vistas à sustentabilidade já adotadas pelo Tribunal:

- Coleta seletiva de lixo;
- Coleta de pilhas; e
- Implementação do processo eletrônico, que gera economia no consumo de papel.

Outras importantes ações de sustentabilidade foram adotadas recentemente quando da reforma de nosso edifício sede, podemos citar como exemplo:

- Emprego de produtos com certificações de qualidade, atestada por laboratórios idôneos, e de sustentabilidade ambiental
- Divisórias com isolamento termoacústico com lã de pet Isosoft, obtida a partir de garrafas PET recicladas.
- Utilização de piso fabricado por empresa compromissada com a sustentabilidade, que adota em sua produção a Avaliação do Ciclo de Vida e os Princípios do Design Verde. Esse piso possui 45% de matéria reciclada, atende aos padrões europeus de conformidade para matéria química, emprega, em sua fabricação, 100% de eletricidade advinda de fontes renováveis.
- Sistema de ar condicionado com selo de produto sustentável (Green Seal Certified).
- Utilização de torneiras para lavatórios com sistema de fechamento automático que diminui o desperdício de água em até 70%.
- Utilização de válvulas para mictório com acionamento por sensor, com economia de até 60% de água.
- Elevadores com alto grau de eficiência gerando uma economia de energia elétrica superior em 25%, em comparação com o equipamento anteriormente utilizado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO A.8.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Adesão a Programas de Sustentabilidade		
Nome do Programa	**Ano de Adesão**	**Resultados**

Recurso Consumido	**Quantidade**			**Valor (R$)**		
	Exercícios					
	2013	**2012**	**2011**	**2013**	**2012**	**2011**
Papel (resmas)	8.747	10.026	10.359	74.215,18	78.045,56	82.016,46
Água (m^3)	57.619	52.945	48.447	985.296,82	779.381,30	764.344,24
Energia Elétrica (kwh)	23.784	23.241	23.337	2.815.569,09	2.751.330,64	2.308.866,16
			Total	3.875.081,09	3.608.757,50	3.155.226,86

Fonte: Sistema ASI (almoxarifado) e Sistema Contrata

8.3. Medidas para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:

As principais medidas para redução do consumo de papel, energia elétrica e água foram as descritas acima. Quanto à adesão a programas de gestão de sustentabilidade como a agenda A3P e etc., a proposta que é que o assunto seja discutido pelo Comitê Gestor de Política Sustentável do TCU, estrutura a ser criada nos moldes previstos na minuta de resolução que trata da política institucional de sustentabilidade a ser adotada pelo TCU.

Quanto à evolução histórica do consumo de energia elétrica e água das unidades que compõem o relatório de gestão, o Tribunal não dispõe dessa informação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9 Parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO A.9.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Tribunal de Contas da União					Não possui
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	006.156/2011-8	1214/2013	9.5	Plenário	sim
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração - Segedam					Não possui
Descrição da Deliberação					
"9.5. determinar à Segedam que avalie a conveniência e a oportunidade de propor à Presidência deste Tribunal a normatização de outros aspectos discutidos neste processo, além daqueles abordados pela Portaria-TCU 297/2012, de tal forma que os procedimentos aqui tratados façam parte da rotina administrativa desta Casa, no que tange às contratações de serviços de natureza contínua."					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Segedam					Não possui
Síntese da Providência Adotada					
Abertura do TC 012.392/2013-8, em que consta justificativa e proposta de normativo dispondo sobre a licitação e a execução de contratos de serviços continuados (em análise pela Presidência/TCU).					
Síntese dos Resultados Obtidos					
-					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As orientações contidas no referido Acórdão eram de conhecimento da Secretaria-Geral de Administração, em consequência disso, a elaboração da proposta de normativo ficou bastante facilitada.					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
-					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
-					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Tribunal de Contas da União					Não possui
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
2	018.346/1996-0	2625/2013	9.3	Plenário	sim
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração - Segedam					Não possui
Descrição da Deliberação					
" 9.3. determinar ao Tribunal de Contas da União que, no prazo de 15 (quinze) dias: *9.3.3. faça cessar o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;* *9.3.4. instaure tomada de contas especial para apurar responsabilidades e promover o ressarcimento das importâncias irregularmente recebidas;* *9.4. determinar à Sefip que monitore o cumprimento das diretrizes ora endereçadas ao Tribunal de Contas da União;* *9.5. enviar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Tribunal de Contas da União, via Secretaria-Geral de Administração."*					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Sefip e Segedam					Não possui
Síntese da Providência Adotada					
De acordo com o Memorando nº 9/SAP, de 22.10.2013, foram tomadas as seguintes providências: a) Pensão concedida a **Marcelo de Medeiros Nunes (CPF 053.059.567-22)** (Instituidora: Neith de Souza Medeiros) – Expedida a Carta no 328/SAP, de 8/10/2013, dando ciência do inteiro teor do Acórdão no 2625/2013 - TCU - Plenário. AR (RA108357290BR) anexa. b) Pensão concedida a **Matheus de Medeiros Nunes (CPF 053.059.577-02)** (Instituidora: Neith de Souza Medeiros) Expedida a Carta nº 322/SAP, endereçada à Senhora Artemis de Medeiros Moreira (genitora), de 7/10/2013, dando ciência do inteiro teor do Acórdão nº 2625/2013 - TCU - Plenário. AR (RA108357326) anexa. c) Efetuado o cancelamento do benefício do menor Matheus de Medeiros Nunes no Sistema GRH a partir da data de concessão, em 20/6/1995. O benefício de Marcelo de Medeiros Nunes já tinha sido cancelado em 13/12/2012 por maioridade, demonstrativo anexo. d) Encaminhado o processo à DIPAG, para cumprimento do subitem 9.3.4, conforme Acórdão nº 2625/2013 - TCU - Plenário. No âmbito da Segedam, foi editada a Portaria-Segedam n° 16, de 7.04.2014, publicada no BTCU nº 12, de 7 de abril de 2014, página 19, na qual foram designados servidores visando à instauração da Tomada de Contas Especial (TC 007.622/2014-7) determinada no subitem 9.3.4 do Acórdão nº 2.625/2013-TCU-Plenário (TC 575.278/1995-1).					
Síntese dos Resultados Obtidos					
-					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
-					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
-					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
-					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Tribunal de Contas da União					Não possui
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
3	013.515/2013-6	2.859/13	9.3	Plenário	sim
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Tribunal de Contas da União					Não possui
Descrição da Deliberação					
"9.3. determinar à Diretoria-Geral do Senado Federal, à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que adotem, no âmbito de seus contratos, a medidas indicadas nos subitens 9.2.1 e 92.2, acima, e que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as providências adotadas, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida;"					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração - Segedam					Não possui
Síntese da Providência Adotada					
Abertura do TC - 031.499/2013-9, destinado a orientar a revisão dos contratos de prestação de serviços vigentes e já encerrados, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto nº 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo (em andamento). Obs.: O cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias deu-se por meio do Ofício nº 106/2013/SEGEDAM-GS, de 18/12/2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
-					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Considerando que as principais informações relacionados aos contratos do TCU estão registradas no sistema Contrata, não se identificou problemas na busca e tratamento dessas informações fornecidas por meio do Ofício nº 106/2013/SEGEDAM-GS, de 18/12/2013. Porém, quanto à efetivação dos diversos termos aditivos, considerando a necessidade de observância do princípio do contraditório e o fato de as revisões envolverem contratos já encerrados e contratados localizados nos vários estados da Federação, acredita-se que as revisões levem, no mínimo, 1 (um) ano, ou seja, todo o exercício de 2014. Fato que, considerando a rotina de trabalho da área de contratações, os serviços adicionais irão gerar um grande impacto/esforço na força de trabalho na retromencionada unidade, bem como de outras envolvidas no processo.					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
-					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
-					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.2 Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno

A informação está estruturada em dois demonstrativos. O primeiro relacionado com as recomendações da Secretaria de Controle Interno, atendidas pelo Tribunal no exercício de 2013, independentemente do exercício em que tiveram origem, enquanto o segundo refere-se às recomendações que permaneceram pendentes de atendimento até o final do exercício de referência do relatório de gestão, também independentemente do exercício em que tiveram origem.

9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

O **Quadro A.9.2.1** abaixo contém as informações sobre as providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União para atender às recomendações expedidas pelo OCI que as fiscaliza, estando estruturadas em dois (2) blocos de informação: **Unidade Jurisdicionada** e **Recomendações do OCI**, dividido o segundo bloco em duas partes complementares, quais sejam: **Recomendações Expedidas pelo OCI**, que identifica a recomendação expedida pelo OCI, e **Providências Adotadas**, que apresenta as informações do gestor sobre as providências adotadas para dar cumprimento à recomendação.

QUADRO A.9.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

<table>
<tr><th colspan="4">Unidade Jurisdicionada</th></tr>
<tr><th colspan="3">Denominação Completa</th><th>Código SIORG</th></tr>
<tr><td colspan="3">Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Alagoas – Secex/AL</td><td>Não possui</td></tr>
<tr><th colspan="4">Recomendações do OCI</th></tr>
<tr><th colspan="4">Recomendações Expedidas pelo OCI</th></tr>
<tr><th>Ordem</th><th>Identificação do Relatório de Auditoria</th><th>Item do RA</th><th>Comunicação Expedida</th></tr>
<tr><td>1</td><td>TC 022.850/2013-9, peça 11</td><td>4.1 a 5.4</td><td>Despacho do Presidente, peça 12</td></tr>
<tr><th colspan="3">Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</th><th>Código SIORG</th></tr>
<tr><td colspan="3">Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Alagoas – Secex/AL</td><td>Não possui</td></tr>
<tr><th colspan="4">Descrição da Recomendação</th></tr>
<tr><td colspan="4">a) atente para o prazo de apresentação da prestação de contas de suprimento de fundos, com o preenchimento do formulário de PCSF, bem como, observe o prazo para recolhimento dos recursos não aplicados;
b) atente para a necessidade de exigir os documentos comprobatórios de abastecimento na localidade onde se desenvolverem os trabalhos fiscalizatórios, como forma de comprovação da utilização do veículo particular, na forma das disposições insertas no Memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular c/c os artigos 22 e 28, inciso II, da Portaria TCU nº 625/96;
c) observe o que preconiza o art. 22 da Portaria TCU n° 625/96, quanto à necessidade de anexar aos processos de diárias e passagens os cartões de embarque da passagem aérea utilizada, de modo que seja possível verificar as datas e os horários de deslocamento;
d) na realização de pesquisa de preços de mercado, envide esforços na obtenção de pelo menos três propostas, a menos que existam justificativas devidamente fundamentadas em sentido contrário, nos termos do AC-2445-</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38/11-P; e) cumpra, em relação a suprimento de fundos, o disposto no artigo 15 da Portaria-TCU nº 206/2003, no sentido de evitar o repasse de recursos de suprimento a pessoa diversa do suprido.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Serviço de Administração da Secex/AL	Não possui
Síntese da Providência Adotada	
A unidade em questão tomou ciência das determinações, bem como anuiu às conclusões da Secoi, no sentido de serem adotadas todas as medidas necessárias para o efetivo cumprimento das mencionadas determinações.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Serão adotadas medidas para o saneamento de falhas identificadas no âmbito da unidade.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores que tenham facilitado ou prejudicado a adoção de providências pelo Gestor.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Norte – Secex/RN			Não possui
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	TC 004.090/2013-6, peça 23	4.10	Despacho do Presidente, peça 34
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Norte – Secex/RN			Não possui
Descrição da Recomendação			
Avaliar a conveniência de se constituir grupo de estudo com vistas a regulamentar com mais clareza os procedimentos relativos à comprovação dos deslocamentos realizados por meio da utilização de veículo próprio, nos mesmos moldes previstos em analogia ao disposto pelo art. 22, da Portaria-TCU 625/96, de tal forma que seja possível verificar a data dos deslocamentos durante a utilização desses veículos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Serviço Geral de Administração - Segedam			Não possui
Síntese da Providência Adotada			
Em atendimento à determinação da Presidência a unidade informou que a Portaria-TCU nº 625/1996 encontra-se em processo de revisão, sendo que as sugestões da Secretaria de Controle Interno - Secoi serão incorporadas à nova proposta de normatização relativa ao tema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Será verificada a conveniência de se incorporar à nova norma a sugestão proposta pela Secretaria de Controle Interno – Secoi.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo observado refere-se à conscientização da necessidade de se revisar a Portaria-TCU nº 625/1996, no que tange aos procedimentos relativos à comprovação de deslocamentos quando forem utilizados veículos próprios			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Geral de Administração – Segedam (Auditoria de avaliação da gestão do patrimônio imobiliário)			Não possui
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
3	TC 009.638/2013-0, peça 17	6	Despacho do Presidente, peça 30
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Geral de Administração – Segedam			Não possui
Descrição da Recomendação			
Inexiste recomendação exarada pela Presidência à unidade. O processo foi arquivado uma vez cumprida a finalidade para a qual foi constituído.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Serviço Geral de Administração - Segedam			Não possui
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se aplica			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.9.2.2 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Geral de Administração – Segedam			Não possui
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	TC 024.744/2013-1, peça 94 (Auditoria na Governança e Gestão Tecnológica)	3.1, 4.1 a 4.5, 5.1, e 7.1 a 7.7	Inexiste
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria Geral de Administração – Segedam			Não possui
Descrição da Recomendação			
Não houve, até o momento, recomendações exaradas pela Presidência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Secretaria Geral de Administração – Segedam			Não possui
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo encontra-se em análise na Secretaria de Controle Interno – Secoi, que aguarda o recebimento dos esclarecimentos solicitados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há recomendações exaradas pela Presidência.			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Secretaria Geral de Administração – Segedam (Auditoria de avaliação da gestão de compras e contratações - Sustentabilidade)	Não possui

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	TC 004.086/2013-9, peça 25	6.1, 6.2, 6.4 a 6.11	Inexiste

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Secretaria Geral de Administração	Não possui

Descrição da Recomendação

1) À Segedam, em relação a adoção de critérios de sustentabilidade no TCU, seja autorizada as tratativas para a criação da Comissão Permanente Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (ou estrutura equivalente), para a elaboração, instituição e controle do Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS, aproveitando-se os parâmetros instituídos na IN SLTI/MPOG 10/2012;
2) Seja determinado à Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – Setic, em conjunto com a Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação – STI e com a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (ou equivalente que vier a ser formado no TCU), que proceda a definição e ampliação da adoção de exigências relativas à sustentabilidade na área de tecnologia da informação, incluindo o aproveitamento, no que couber, dos critérios da Portaria SLTI/MPOG 2/2010, bem como com o desenvolvimento próprio de estudos e pesquisas de materiais e mercados;
3) Independentemente da deliberação sobre o item 1 supra, seja determinado à Segedam que:
   a. verifique a viabilidade de instalação de interruptores individualizados nos ambientes do prédio do anexo III;
   b. retome as iniciativas para incentivar o desligamento das lâmpadas nas salas pelos usuários, no momento de sua desocupação;
   c. adote o monitoramento e diagnóstico mensal das oscilações no consumo de energia elétrica, água e papel, para indicar e subsidiar adicionais e precisos ajustes de providências racionalizantes que se mostrarem necessárias, visando melhor cumprir as indicações do item 9.2 da Portaria TCU 150/2012 e incorporar as orientações dadas na IN SLTI/MPOG 10/2012;
   d. adote o monitoramento e diagnóstico mensal das oscilações no consumo de combustível, para indicar e subsidiar adicionais e precisos ajustes de providências racionalizantes que se mostrarem necessárias, seguindo as orientações dadas na IN SLTI/MPOG 10/2012;
   e. verifique a viabilidade de maior individualização dos relógios medidores do consumo de energia elétrica, especialmente a instalação de um para medir o consumo no restaurante;
   f. retome e mantenha orientação sobre o uso adequado dos acionadores duplos das válvulas dos vasos sanitários;
   g. verifique a viabilidade de maior individualização dos hidrômetros, especialmente para medir o consumo no restaurante;
   h. retome as iniciativas para a mudança da prática de distribuição de garrafas de água mineral de 500 ml por prática mais sustentável;
   i. promova campanhas de sensibilização e conscientização dirigidas ao pessoal que utiliza as instalações do TCU, incluindo o pessoal terceirizado, em relação aos princípios de sustentabilidade;
   j. exija das empresas terceirizadas o treinamento e capacitação dos responsáveis pelo manuseio dos resíduos descartados em relação aos princípios e práticas de sustentabilidade;
   k. pinte e identifique os contêineres de depósito de lixo, tanto os das garagens como os da área de carga e descarga, de forma a serem identificados os destinados para o lixo seco e os destinados para o lixo orgânico, bem como dispostos em quantidade suficiente para acondicionar todo o lixo, separado por tipo;
   l. providencie a coleta seletiva, de forma que todo o lixo reciclável seja encaminhado para as centrais de separação e reciclagem, sendo apenas o lixo orgâ nico coletado pelos caminhões destinados ao aterro sanitário;
   m. efetive a supervisão da coleta de lixo no Tribunal, para que a seletividade seja sempre preservada, até a destinação final dos resíduos;
   n. efetive a fiscalização do descarte de lixo do restaurante, visando o cumprimento das cláusulas 2.12, 2.12.1, 2.12.3 e 2.21.3 do Termo de Cessão de uso 02/2012;
   o. avalie as possibilidades de substituição do uso de água tratada da rede pública, por fonte mais sustentável, para a irrigação dos jardins e para a lavagem de carros, de calçadas e de pisos mais rústicos;
   p. avalie a viabilidade de individualização de um hidrômetro para o lava-carros da garagem do anexo III.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração – Segedam	Não possui

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justificativa para o seu não Cumprimento
Não foram adotadas providências da alçada da unidade em virtude do processo em tela não ter sido ainda apreciado pela Presidência.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há até o momento recomendações exaradas pela Presidência.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Santa Catarina – Secex/SC			Não possui
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
3	TC 015.478/2013-0, peça 20	4.1 a 4.3, 5.1 a 5.3, 6.1 a 6.2, e 7.1 a 7.2	Inexiste
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Santa Catarina – Secex/SC e Secretaria Geral de Administração - Segedam			Não possui

Descrição da Recomendação

1. à Segedam, com a cooperação da Secex-SC e suporte do ISC (se for o caso), que, tendo em vista os achados positivos de auditoria relatados, cuja boas práticas podem ser aproveitadas em outras unidades do Tribunal, compile e formate adequadamente o material, de forma didática e defina a melhor maneira, local e época de divulgação das boas práticas para as unidades interessadas (itens 4.1 e 4.2 do presente relatório);
2. à Segedam, em conjunto com a Secex-SC, que:

2.1. priorize o estudo e a elaboração do projeto de reforma e readequação da frente do terreno do prédio da Secex-SC e a consequente licitação da obra, com a urgência que o caso requer, dando especial atenção às peculiaridades locais, não só observando os vários desníveis e necessidade de terraplanagem, mas utilizando-os para obter maior funcionalidade e embelezamento da construção (item 5.1 do presente relatório);

2.2. promova o mais rapidamente possível o desapossamento do mobiliário antigo daquela Secretaria, a fim de evitar maior deterioração do material em estoque sem uso e de propiciar, o quanto antes, seu aproveitamento por outras pessoas (item 5.2 do presente relatório);

2.3. avalie a oportunidade de alienação da viatura da Secretaria, substituindo por opção de veículo novo ou por outra forma de transporte que se mostrar mais adequada e econômica para a Secex-SC (item 5.3 do presente relatório);

3. à Segedam que:

3.1. adote a adjudicação por itens nas licitações, seguindo as orientações da Consultoria Jurídica, abrindo exceções apenas nos casos onde houver indício concreto para as justificar (item 6.1 do presente relatório);

3.2. revise os procedimentos de estimação orçamentária prévia nas licitações, a fim de adotar rotinas e supervisão mais seguras, bem como revise as estimações feitas nos procedimentos licitatórios em realização, adotando as providências possíveis nos casos anômalos porventura encontrados;

4. à Secex-SC que:

4.1. adote providências para que a conformidade dos registros do Siafi seja sempre feita em até três dias úteis dos lançamentos, conforme preconiza o art. 10 da IN-STN 6/2007 (item 7.1 do presente relatório);

4.2. envide esforços para aperfeiçoar os "atestos" em documentos fiscais, de forma que estes cumpram sua real finalidade, de fiel conferência entre a caracterização dos produtos entregues e o descrito nos documentos (itens 7.2.1 a 7.2.4 do presente relatório);

4.3. envide esforços para exigir as prestações de contas de suprimentos de fundos dentro do prazo regulamentar de 10 dias, conforme o § 2º do art. 8º da Portaria-TCU 206/2003 (item 7.2.5 do presente relatório).

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração – Segedam e Serviço de Administração da Secex/SC	Não possui

Justificativa para o seu não Cumprimento

Não foram adotadas providências da alçada de Unidade, em virtude de o processo não ter sido apreciado pela Presidência.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos ou negativos devido à ausência de recomendações dirigidas à unidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

9.3 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

O funcionamento do sistema de controle interno deve garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas, a obediência (*compliance*) às leis e regulamentos que regem o Tribunal e o seu negócio, a eficácia e eficiência de suas operações, bem como a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e danos.

A estrutura de controle do TCU é formada pela Secretaria de Controle Interno (Secoi), que vincula-se diretamente à Presidência do Tribunal, está definida na Resolução nº 253, de 21 de dezembro de 2012.

A Secoi tem como finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Nos termos da Resolução-TCU nº 253, de 2012, compete à Secoi, em especial, as seguintes atribuições:

- realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional das unidades da Secretaria do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
- orientar os gestores da Secretaria do Tribunal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;
- certificar, nas contas anuais do Tribunal, a gestão dos responsáveis por bens e dinheiros públicos;
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral da União para o Tribunal;
- fiscalizar o cumprimento, pelas autoridades e servidores, da exigência de entrega das declarações ou das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendas, na forma estabelecida em Instrução Normativa pelo Tribunal;
- emitir parecer quanto à exatidão e legalidade dos atos de admissão de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão expedidos pelo Tribunal;
- avaliar a qualidade dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administrativos;

- analisar e acompanhar as licitações e os contratos do TCU; e
- analisar e promover o acompanhamento das operações do Siafi executadas pelo Tribunal.

O Quadro A.3.2 (Item 3.2 deste Relatório) evidencia aspectos do sistema de controle interno com base na situação do final de 2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93

9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

O **Quadro A.9.4.1** abaixo visa demonstrar as autoridades, titulares de cargos e de funções obrigados ao cumprimento da exigência do art. 1º da referida Lei.

QUADRO A.9.4.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	**0**
	Entregaram a DBR	0	0	**0**
	Não cumpriram a obrigação	0	0	**0**
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	**0**
	Entregaram a DBR	0	0	**0**
	Não cumpriram a obrigação	0	0	**0**
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	38	0	0
	Entregaram a DBR	38	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: controles efetuados pela Segep

No ano de 2013, os servidores que optaram pela entrega anual da cópia da Declaração entregue à Receita tiveram até o dia 15 de maio para cumprir novamente a obrigação. Dos 39 servidores que no ano de 2012 fizeram a opção pela entrega anual, 1 se desligou do órgão, 24 apresentaram o documento, 4 optaram pela entrega da Autorização de Acesso e 10 não se manifestaram, passando a integrar o rol de servidores inadimplentes.

Com relação às 19 autoridades do Tribunal, todos entregaram as autorizações de Acesso, tanto no ano de 2012 como em 2013.

No âmbito do TCU, os normativos que disciplinam a entrega de DBR são a Instrução Normativa-TCU nº 67, de 6 de julho de 2011, e as Portarias-TCU de nºs 209, de 28 de agosto de 2011, e 301, de 16 de novembro de 2012.

Após término do prazo para apresentação da Declaração de Bens e Rendas referentes ao exercício de 2013 (Ano Base 2012), a Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep encaminhou ao

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Controle Interno a relação dos inadimplentes em relação ao exercício de 2013, para as providências cabíveis.

Ofícios foram expedidos para os servidores inadimplentes, por e-mail. Para sanar a situação houve tentativas do Serviço de Gestão de Informações Funcionais - SGF/Segep e da Secoi para que os servidores inadimplentes entregassem suas autorizações de acesso à DBR ou a cópia, em papel, da Declaração de Bens e Rendas 2013 (Ano-Base 2012).

Após os procedimentos acima relatados, não restaram servidores inadimplentes em relação à exigência prevista na IN 67/2011 e nas Portarias-TCU 209/2011 e 301/2012.

Cumpre ressaltar que o processo de obtenção, formalização, tratamento, controle e guarda das informações de que trata a IN está a cargo do Serviço de Gestão de Informações Funcionais – SGF. As cópias das Declarações de Bens e Rendas entregues em papel, como determina a IN, são arquivadas nesse Serviço. Já as Autorizações de Acesso são incluídas no Processo Eletrônico 011.817/2011-9.

O controle da entrega das Declarações de Bens e Rendas das autoridades é feito pela Assessoria da SEGEP. Com relação às 19 autoridades do Tribunal, todos entregaram as respectivas Autorizações de Acesso nos anos de 2012 e 2013.

No ano de 2013, os servidores que optaram pela entrega anual da cópia da Declaração entregue à Receita tiveram até o dia 15 de maio para cumprir novamente a obrigação. Dos 39 servidores que no ano de 2012 fizeram a opção pela entrega anual, 1 se desligou do órgão, 24 apresentaram o documento, 4 optaram pela entrega da Autorização de Acesso e 10 não se manifestaram, passando a integrar o rol de servidores inadimplentes.

As situações de inadimplência foram comunicadas à Secretaria de Controle Interno – Secoi, unidade responsável pela adoção das medidas cabíveis. Não há sistema informatizado para controle. As DBRs são guardadas em armário com chave.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

QUADRO A.9.5 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
				Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
	Débito < R$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R$ 75.000		
Item 9.3.4 do Acórdão 2525/2013-Plenário (TC 018.346/1996-0)	-	-	TCE instaurada em 2014, em andamento.	-	-	-	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.6 Alimentação SIASG E SICONV

QUADRO A.9.6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA, CPF Nº 340.232.833-04, declaro aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes aos contratos, convênios e demais ajustes firmados pela sede do Tribunal de Contas da União e pelas suas Secretarias de Controle Externo localizadas nos seguintes Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima e Rio Grande do Norte, no exercício de 2013, estão disponíveis e atualizados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelecem o caput e §1º do art. 17 da Lei Nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Excetuam-se da presente declaração aqueles ajustes assinados diretamente pela Presidência do Tribunal e pelo Instituto Serzedello Corrêa.

Declaro, ainda, que estão disponíveis, no portal do TCU, além das informações enviadas ao SIASG, arquivos digitalizados dos principais documentos relativos aos citados instrumentos contratuais.

Brasília, 27 de março de 2014.

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA

Diretor de Contratos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

10 Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem sua competência definida pelo art. 30 da Resolução-TCU 253/2012, e abrange, principalmente, recebimento de informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU.

Para melhor atender essas demandas, bem como aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão, o Tribunal lançou em 2011 novo sistema de ouvidoria, o **Sisouv Web.** Sistema informatizado desenvolvido especialmente para dar suporte às ações da Ouvidoria do TCU. Em 2013, o Sisouv passou por aperfeiçoamentos projetados para diminuir o tempo de resposta às demandas e para aumentar a qualidade das respostas.

Nesse sentido, foi criada a possibilidade de tramitação das demandas entre as unidades do TCU, movimento que anteriormente só era possível entre uma unidade e a própria Ouvidoria. Passou a ser enviado e-mail para o demandante informando sobre essas tramitações internas e as respostas às pesquisas de satisfação passaram a ser enviadas para a caixa de e-mail dos próprios auditores que as responderam, de modo que cada um tivesse o retorno quanto à percepção do demandante acerca de seu trabalho.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU (http://www.tcu.gov.br/sisouv_web) ou pela Central de Atendimento (0800-6441500, opção 1), em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser contatada via correios – SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900. O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Manifestações Atendidas pela Ouvidoria do TCU

Tipo de Manifestação	2012	2013
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	2.092	1.428
Pedido de acesso à informação	-	935
Pedido de Orientação Técnica	-	779
Outros*	3.273	1.186
Subtotal	**5.365**	**4.328**
Demandas por informação atendidas de forma imediata sem registro no SisOuv		4.559
Total	**5.365**	**8.887**

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

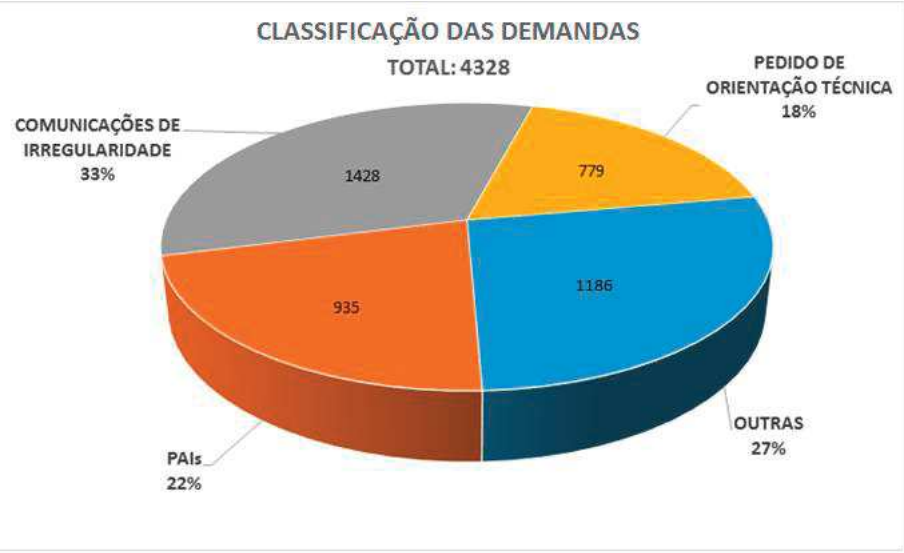

.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11 Parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU n.º 127, DE 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

As informações solicitadas constam dos parágrafos 85 a 109 das Notas Explicativas às demonstrações contábeis para o exercício de 2013 (peça 28 do TC 006.818/2014-5 - Tomada de Contas do TCU referente ao exercício de 2013).

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

11.2.1 Declaração Plena

Este documento consta da peça 1 do TC 006.818/2014-5 (Tomada de Contas do TCU referente ao exercício de 2013).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

12 Parte A, item 12, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Tribunal

Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Portal TCU	• http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	• Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	• http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
Demais publicações	• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A voz do Brasil	• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014	• http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014
Portal de Acesso à informação	•http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/transparencia

Por meio do **Portal de Acesso à Informação**, o cidadão conta, ainda, com a possibilidade de acesso a informações públicas disponibilizadas pelo TCU, em cumprimento à Lei 12.527, de 2011. Essa lei, denominada a "Lei de acesso à informação", garante ao cidadão brasileiro o acesso às informações públicas sob guarda do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. A Lei torna possível uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais. No TCU, a Lei foi regulamentada pela Resolução nº 249, de 2012.

Na página de acesso à informação do TCU, estão disponíveis informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma informação não seja localizada, basta clicar no ícone "Pedido de Acesso à

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informação", para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

No ano de 2013, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

- **Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social, 3ª edição**. A publicação, revisada e ampliada, apresenta formato mais didático. Ela objetiva auxiliar os membros dos conselhos da área de assistência social no exercício de suas atribuições e, também, o aprimoramento dos trabalhos de fiscalização e de acompanhamento da gestão financeira do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a cargo dos conselhos municipais. O Tribunal disponibiliza mais uma edição da publicação, de caráter pedagógico, por considerar a relevância da participação da sociedade no acompanhamento das ações dos gestores municipais, no combate a desvios e mau uso do dinheiro público.

- **O Congresso Nacional e o TCU – Controle Externo Integrado, 5ª edição**. Publicação que divulga síntese das técnicas funcionais e de alguns dos principais procedimentos disponíveis para que o Congresso Nacional exerça de maneira mais efetiva a missão constitucional do Controle Externo em sintonia com o TCU. Destaca-se a nova estrutura organizacional calcada na especialização das atividades do Tribunal, a qual propiciará melhor aproveitamento de trabalhos relevantes do TCU no exercício do Controle Externo, em especial no cumprimento da incumbência de prestar auxílio ao Parlamento.

- **O TCU e a Copa do Mundo**: Publicação que divulga o andamento da relatoria única para os processos de fiscalização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. O objetivo é apresentar um resumo da situação geral dos preparativos para o mundial e das fiscalizações e ações adotadas pelo TCU, com base em informações passadas pelos órgãos responsáveis pela execução das obras e por tribunais de contas competentes pela fiscalização de cada uma delas. Divide-se em quatro seções. A primeira trata da rede de informação para controle da Copa de 2014; a segunda contém a descrição da estrutura interna do TCU para fiscalização das ações; a terceira compreende a consolidação da previsão de gastos constante da matriz de responsabilidades da Copa e a quarta evidencia o resultado da atuação do TCU.

- **Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas – 3ª edição.** Esta nova edição da publicação visa a reparar ligeiras incorreções pontuais verificadas na edição de 2009 e adicionar enunciados de súmulas relacionadas a obras públicas,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

aprovados pelo TCU depois de 2009. O objetivo principal da obra permanece o mesmo, desde o seu lançamento em 2001, com orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública quanto aos procedimentos a serem adotados na execução de obras, desde a licitação até a construção, passando pela elaboração de projetos e pela respectiva fiscalização.

- **Sumários Executivos - Levantamento da Governança de Tecnologia da Informação (2012).** A publicação faz parte de processo de trabalho estabelecido pelo TCU, que prevê a realização de levantamento para acompanhar a situação de governança de TI a cada dois anos. Em decorrência do aprendizado e do amadurecimento, este levantamento teve ajustes em relação a alguns conceitos de governança e de gestão de TI. Seguindo o modelo Cobit 5, deixou-se mais clara a distinção entre governança e gestão de TI. Além disso, foi incluída a dimensão resultados, subdividida em três grupos de questões: resultados da gestão; resultados da governança para os cidadãos e resultados da governança para a sociedade.

- **Sumários Executivos Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas.** Trata-se de sumários executivos que tem por objetivo divulgar os resultados de auditorias realizadas no ano de 2013 e que avaliaram a situação da governança e da gestão de pessoas na Administração Pública Federal. As publicações contêm, de forma resumida, situações encontradas nas fiscalizações, além de recomendações e determinações com vistas a induzir a melhoria da governança e da gestão de pessoas na Administração Pública Federal.

- **Convênios e Outros Repasses - 4ª edição.** Trata-se de nova edição da publicação lançada em 2003, mas que mantém a proposta de colaborar no aperfeiçoamento da Administração Pública proporcionando orientações e informações sobre convênios e outras formas de repasse de recursos. Esta edição traz as inovações decorrentes do advento do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), com atualizações referentes às normas e aos procedimentos trazidos Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507, de 2011.

- **Mercado Interno de Etanol.** Apresenta o relatório de levantamento de auditoria que teve por objetivo fornecer aos diversos setores governamentais e à própria Sociedade, uma visão panorâmica e consistente sobre as políticas públicas dirigidas ao mercado do etanol no Brasil, bem como sobre a respectiva regulação governamental.

- **O TCU e as Olimpíadas de 2016.** A publicação tem como objetivo informar, de modo resumido, as ações adotadas pelo TCU para acompanhar os processos concernentes à preparação e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, bem como os resultados das fiscalizações realizadas pelo Tribunal em alinhamento com o Plano Estratégico do TCU, cujo foco reside na coibição de fraudes e desvios de recursos públicos como na indução da efetividade dos serviços prestados pela Administração Pública.

- **Controle Externo Público do Mercosul.** Publicação que visa registrar as principais ações da EFSUL até o final de 2012, para que essas informações sirvam como sólido referencial aos novos esforços que venham a ser realizados para incrementar o controle regional dos recursos do Mercosul e dos seus Fundos. Os dois primeiros capítulos apresentam informações sucintas e breve cronologia do Mercosul e da EFSUL. O terceiro capítulo resume as principais atividades da organização e o último compila artigos de dirigentes de entidades fiscalizadoras superiores integrantes da EFSUL, que ajudam a prospectar a visão de futuro para a Organização. Publicação também editada em espanhol.

- **Relatório de Auditoria Operacional Acessibilidade nos órgãos públicos federais**. Divulga os resultados da auditoria proposta pela Presidência do TCU, que avaliou as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência aos edifícios utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, bem como aos serviços disponíveis nas unidades de atendimento.

- **Relatório de Auditoria Operacional Mercado Interno de Etanol**. Trata de levantamento realizado pelo TCU mediante proposta do Ministro Raimundo Carreiro (TC 025.235/2011-7). O objetivo da auditoria foi avaliar o cenário atual do mercado interno de etanol, bem como as políticas governamentais e a eficácia regulatória para o setor, ante os riscos de desabastecimento e de instabilidade de preços, devido ao aumento da frota de veículos e a expansão da demanda por combustível.

- **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Sumário Executivo.** O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República apresenta ao país o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano que passou. É o mais abrangente e importante produto do controle externo e constitui etapa fundamental no processo democrático de prestação de contas governamental, ao subsidiar o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Executivo na condução dos negócios do Estado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Exercício de 2012.** O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República apresenta ao País o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano anterior. É o mais abrangente e importante produto do controle externo e constitui etapa fundamental no processo democrático de prestação de contas governamental, pois subsidia o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Executivo na condução dos negócios do Estado.

Obras Públicas Fiscalizadas

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas. Desse modo, o Tribunal prepara um relatório que reúne dados sobre as auditorias realizadas e apresenta a situação geral das obras examinadas a deputados e senadores, que definem como será a distribuição de recursos no orçamento do ano seguinte.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2013), Lei nº 12.708, de 17.8.2012, a seleção das obras e serviços a serem fiscalizados deve considerar, entre outros fatores, os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual; os projetos de grande vulto; a regionalização do gasto; o histórico de irregularidades pendentes e a reincidência de irregularidades cometidas; e as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária, que ainda apresentarem problemas.

No entanto, a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desse modo, O TCU, previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre fiscalização de obras (Fiscobras), informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que vão sendo constatadas. Os gestores também tomam ciência das constatações feitas pelo Tribunal no decorrer das fiscalizações, e têm oportunidade de apresentar justificativas ou comprovar a adoção de medidas saneadoras.

Distribuição geográfica das Fiscalizações

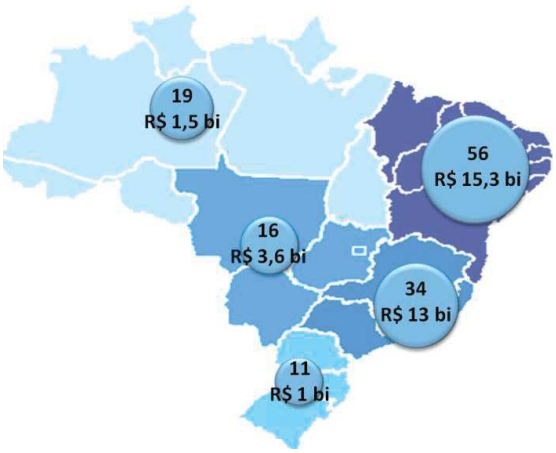

Assim, no dia 6.11.2013, o TCU aprovou relatório de consolidação das fiscalizações de obras públicas no ano de 2013. O trabalho, além de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas, também tem por objetivo prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária de 2014.

A LDO/2013 considera irregularidades graves os atos e os fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes, tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

Após o encaminhamento do relatório consolidado ao Congresso Nacional, o TCU continua a análise dos processos, considerando as justificativas dos responsáveis envolvidos. Cumpridas as determinações, o Tribunal informa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso a eliminação de óbices à continuidade das obras saneadas.

No decorrer dos trabalhos do Fiscobras 2013, o TCU realizou **136 fiscalizações** *in loco*, as quais contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2013. Entre as auditorias destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as funções Transporte, Educação, Energia e Gestão Ambiental.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Distribuição da quantidade de fiscalizações por Função de Governo

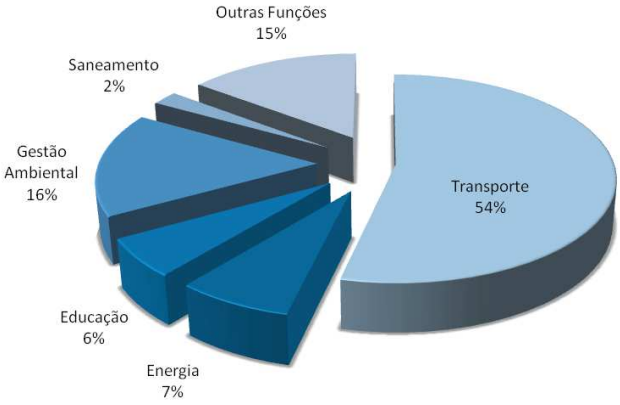

O montante de recursos orçamentários fiscalizados foi **superior a R$ 34 bilhões**. A função Energia foi a que apresentou maior volume de recursos fiscalizados (R$ 21,4 bilhões – 61,67%). Em segundo lugar apareceu a função Transporte (R$ 4,7 bilhões – 13,57%).

Sob a ótica dos programas orçamentários, verificou-se que os programas Transporte Rodoviário, com 34 fiscalizações, e Oferta de Água, com 19, foram destaques em quantidade de fiscalizações realizadas. Já a subfunção Obras Especiais, com dotação superior a R$ 23 bilhões, foi a subfunção mais expressiva quanto ao volume de recursos fiscalizados.

O TCU efetuou 78 fiscalizações em obras do PAC, o que representa 57% das auditorias realizadas. Em termos de quantidade, esses empreendimentos representaram 57,4% do total de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fiscalizações, enquanto a dotação orçamentária envolvida atingiu R$ 24,8 bilhões, o equivalente a 71,3% do montante global fiscalizado.

Os achados de auditoria foram classificados, em consonância com as disposições da LDO/2013, como "indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP)", "indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores (IGR)", "indicio de irregularidade grave com recomendação de continuidade (IGC)", "indício de outras irregularidades (OI)" e sem ressalva (SR).

Das 136 obras fiscalizadas, foram apontados indícios de irregularidades graves em 84 obras (61,7%). Desses, em 7 casos (5,1%), os indícios são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra. Em outros 8 casos (5,9%), recomendou-se retenção cautelar (situações em que o prosseguimento da obra é autorizado desde que haja retenção de valores suficientes para compensar o possível dano ao Erário).

Distribuição das fiscalizações em função do indício de maior gravidade

Indícios	Quantidade	%
Irregularidades graves	**84**	**61,7%**
IGP	7	5,1%
IGR	8	5,9%
IGC	69	50,7%
Outras Irregularidades (OI)	**28**	**20,7%**
Sem Ressalva (SR)	**24**	**17,6%**
TOTAL	**136**	**100,0%**

Nos últimos dez anos, houve uma queda nos indícios classificados como irregularidades graves com recomendação de paralisação – IGP. Conforme se depreende da figura a seguir, em 2005, 80 obras foram classificadas como IGP; em 2010, esse número caiu para 32, chegando a 7 em 2013.

Essa trajetória de queda relaciona-se, em grande parte, às alterações progressivas do conceito do IGP que têm ocorrido nas últimas edições da LDO, mormente sob o ângulo da relevância material absoluta da irregularidade, à atuação prévia do TCU, à criação, no último ano, de mais uma secretaria especializada em fiscalização de obras, à contratação de novos servidores, iniciativas que se conjugam para, no essencial, dar efetividade à tendência de aumento na

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

capacidade de fiscalização e ensejar maior interação do TCU com os administradores e responsáveis sob sua jurisdição, visando à melhoria da gestão pública.

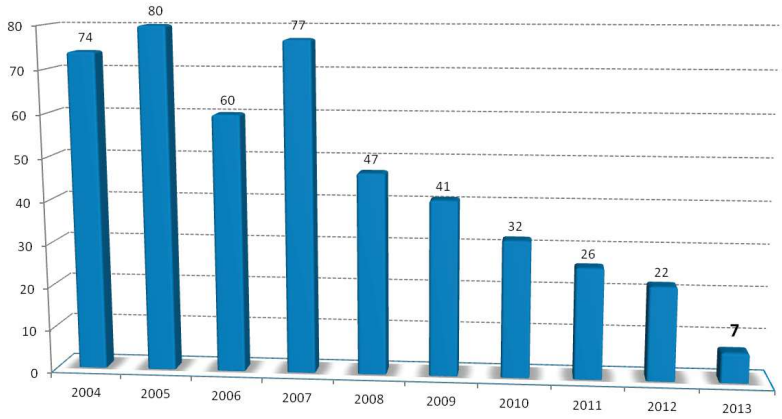

Em relação às unidades orçamentárias (considerando somente aquelas com mais de duas obras fiscalizadas) que tiveram programas de trabalho com indícios de irregularidades graves do tipo IGP e IGR, a relação entre o número de subtítulos fiscalizados e os que apresentaram tais indícios pode ser observada na tabela a seguir.

Tabela XXX – Indícios de irregularidades graves, por unidade orçamentária

Unidade Orçamentária	IG-P	IG-R	Quant. de fiscalizações
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU		2	2
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	2	1	39
Fundação Nacional de Saúde	1		2
Ministério da Integração Nacional		2	19
Ministério do Esporte	1	1	6
Ministério do Meio Ambiente	1		1
Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST		1	1
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	2	1	10
Total	**7**	**8**	

O somatório dos **benefícios potenciais** e efetivos resultantes da fiscalização de obras em 2013 **atingiu cerca de R$ 1,2 bilhão**. O benefício potencial é aquele decorrente de deliberação do Tribunal cujo cumprimento ainda não foi verificado, enquanto que é classificado como benefício

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

efetivo aquele decorrente do cumprimento de deliberação ou antecipado no âmbito administrativo em razão de processo em andamento no Tribunal.

Os quadros a seguir apresentam a origem dos benefícios efetivos apurados em 2013.

Demonstrativo dos benefícios efetivos resultantes da Fiscalização de Obras em 2013

Obra	Benefício Efetivo (R$)
Temática FNDE – Proinfância	163.163.117,06
Adutora do Agreste - Lotes 1, 2, 3 e 4	125.127.817,18
Usina Termonuclear de Angra III - RJ	64.650.120,89
Obras de duplicação da BR-381/MG - Lote 3.1	51.612.934,46
Ampliação/restauração de pistas no Aeroporto Confins/MG	19.775.172,42
Reforma e ampliação do aeroporto de Cuiabá/MT	11.542.383,81
Reforma e Ampliação do TPS do Aeroporto de Porto Alegre/RS	6.278.412,00
Reconstrução do pátio do Aeroporto Santos Dumont/RJ	6.222.613,08
Construção do novo TPS do Aeroporto de Florianópolis/SC	5.733.692,51
Demais Obras	30.784.748,55
Total: (R$)	**484.891.011,96**

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br. Também podem ser verificados no Portal TCU outros destaques sobre o relatório de obras 2013. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 6.11.2013, TC nº 041.274/2012-1, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: SecobEdificação).

Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: **http://www.tcu.gov.br**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, em 2013, o TCU aprovou uma instrução normativa, dez decisões normativas e três resoluções. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses normativos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instruções Normativas

Instrução Normativa - TCU nº 72, de 15 de maio de 2013	• Altera a Instrução Normativa-TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992.

Decisões Normativas

Decisão Normativa - TCU nº 125, de 6 de fevereiro de 2013	• Aprova, para o exercício de 2013, os percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição de 1988 (Cide-Combustíveis).
Decisão Normativa – TCU nº 126, de 10 de abril de 2013	• Dispõe sobre procedimentos a serem observados relativamente à inclusão e exclusão de nomes de responsáveis condenados ao pagamento de débito ou multa pelo Tribunal de Contas da União no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
Decisão Normativa - TCU nº 127, de 15 de maio de 2013	• Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013, espe-cificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 2010.
Decisão Normativa – TCU nº 128, de 24 de julho de 2013	• Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2014.
Decisão Normativa – TCU nº 129, de 14 de agosto de 2013	• Altera a redação da Decisão Normativa TCU nº 127, de 2013. (que dispõe sobre as unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013).
Decisão Normativa - TCU nº 130, de 18 de setembro de 2013	• Aprova, para o exercício de 2014, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal. (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE).
Decisão Normativa - TCU nº 131, 25 de setembro de 2013	• Altera os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2014, constantes do Anexo Único da Decisão Normativa - TCU 128, de 24 de julho de 2013.
Decisão Normativa-TCU nº 132, de 2 de outubro de 2013	• Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2013 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.
Decisão Normativa-TCU nº 133, de 6 de dezembro de 2013	• Aprova, para o exercício de 2014, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.
Decisão Normativa-TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013	• Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2014, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

Resoluções

Resolução - TCU nº 254, de 109 de abril de 2013	• Dispõe sobre a classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do Tribunal de Contas da União.
Resolução - TCU nº 255, de 17 de abril de 2013	• Altera a Resolução-TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União; a Resolução-TCU nº 247, de 7 de dezembro de 2011; e a Resolução-TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012.
Resolução-TCU nº 257, de 6 de novembro de 2013	• Dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia do Tribunal de Contas da União.
Resolução-TCU nº 258, de 13 de novembro de 2013	• Institui a função de Ministro-Ouvidor e altera o art. 28 do Regimento Interno, que dispõe sobre as competências do Presidente do Tribunal de Contas da União.

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no exercício de 2013 e no mesmo período do exercício de 2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2012	2013	2012	2013
Plenário	99	99	3.343	3.627
1ª Câmara	45	47	7.280	8.618
2ª Câmara	45	47	9.208	7.474
Total	**189**	**193**	**19.831**	**19.719**

Acórdãos Proferidos

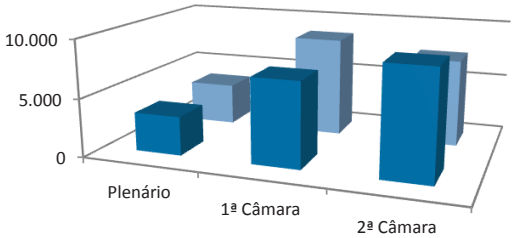

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2012	3.343	7.280	9.208
Acumulado 2013	3.627	8.618	7.474

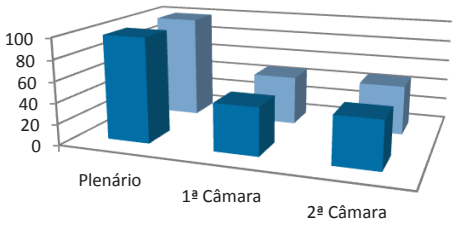

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2012	99	45	45
Acumulado 2013	99	47	47

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

27 Parte B, item 15, do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27.1 Contratação de Consultores na Modalidade "Produto"

A contratação de consultores (pessoas físicas) na modalidade "Produto", no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, são demonstradas no Relatório de Gestão por intermédio do **Quadro B.15.1** abaixo:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

<table>
<tr><th colspan="6">Identificação da Organização Internacional Cooperante</th></tr>
<tr><td colspan="5">Nome da Organização</td><td>Sigla</td></tr>
<tr><td colspan="5">Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento</td><td>BIRD</td></tr>
<tr><th colspan="6">Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica</th></tr>
<tr><td colspan="5">Título do Projeto</td><td>Código</td></tr>
<tr><td colspan="5">Aperfeiçoamento da Auditoria Financeira do TCU sobre os Demonstrativos Consolidados da República Federativa do Brasil</td><td>IDF TF099104</td></tr>
<tr><th colspan="6">Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"</th></tr>
<tr><td colspan="6">Código do Contrato: TCU 15/2013</td></tr>
<tr><td colspan="6">Objetivo da Consultoria: Elaboração de uma estratégia e um plano de ação para redução de lacunas entre a auditoria realizada pelo TCU sobre o Balanço Geral da União e boas práticas internacionais.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Período de Vigência</td><td colspan="4">Remuneração</td></tr>
<tr><td>Início</td><td>Término</td><td>Total Previsto no Contrato</td><td>Total Previsto no Exercício</td><td>Total pago no Exercício</td><td>Total pago até o Final do Exercício</td></tr>
<tr><td>25/05/2013</td><td>24/12/2013</td><td>R$ 187.000,00</td><td>R$ 187.000,00</td><td>R$ 187.000,00</td><td>R$ 187.000,00</td></tr>
<tr><th colspan="6">Insumos Externos</th></tr>
<tr><td colspan="6">Não se aplica</td></tr>
<tr><th colspan="6">Produtos Contratados</th></tr>
<tr><td colspan="4">Descrição</td><td>Data prevista de entrega</td><td>Valor</td></tr>
<tr><td colspan="4">(1) Planejamento; (2) Relatório de consolidação dos estudos anteriores do projeto de fortalecimento da auditoria financeira; (3) Relatório do estudo comparado entre a auditoria financeira no TCU e em Entidades de Fiscalização Superior de referência (cinco a oito EFS); e (4) Estratégia e Plano de Ação para a redução de lacunas entre o modelo do TCU de auditoria financeira e boas práticas internacionais.</td><td>(1) 14/06/2013
(2) 19/08/2013
(3) 02/12/2013
(4) 19/12/2013</td><td>(1) R$ 9.350,00
(2) R$ 56.100,00
(3) R$ 65.450,00
(4) R$ 56.100,00</td></tr>
<tr><th colspan="6">Consultor Contratado</th></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do Consultor: David John Keaney</td><td colspan="2">CPF: 701.172.451-60</td></tr>
<tr><td colspan="6">Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
Dos 5 (cinco) produtos pertinentes ao contrato, 2 (dois) foram entregues em 2012 e os 3 (três) restantes foram entregues em fevereiro/março de 2013.</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Identificação da Organização Internacional Doador	
Organismo Doador	**Sigla**
Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento	BIRD

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto:	**Código**
Aperfeiçoamento da Auditoria Financeira do TCU sobre os Demonstrativos Consolidados da República Federativa do Brasil	IDF TF099104

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato: TCU 24/2012

Objetivo da consultoria: Dotar a equipe da Secretaria de Macroavaliação Governamental de opinião independente e especializada sobre as oportunidades de melhoria no modelo de auditoria do Balanço Geral da União adotado pelo TCU, identificadas a partir da comparação entre as normas de auditoria aplicáveis e esse modelo.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no contrato**	**Total previsto no exercício**	**Total pago no exercício**	**Total pago até o final do exercício**
30/07/2012	30/05/2013	**R$** 130.000,00	**R$** 84.500,00	**R$** 84.500,00	**R$** 130.000,00

Insumos Externos

Não se aplica

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
(1) Planejamento; (2) Relatório de avaliação sobre as características da auditoria do Balanço Geral da União (BGU); (3) Relatório de comparação da auditoria do Balanço Geral da União com as normas de auditoria aplicáveis; 4) Palestra abordando as recomendações para redução de lacunas entre o modelo de auditoria do BGU adotado pelo TCU e as normas de auditoria aplicáveis e (5) Relatório consolidado final de avaliação da auditoria do Balanço Geral da União.	(1) 14/08/2012 (2) 30/10/2012 (3) 28/02/2013 (4) 04/03/2013 (5) 30/03/2013	(1) R$ 6.500,00 (2) R$ 39.000,00 (3) R$ 39.000,00 (4) R$ 6.500,00 (5) R$ 39.000,00

Consultor contratado

Nome do consultor: Cláudio Gonçalo Longo	**CPF:** 287.048-438-00

Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Dos 5 (cinco) produtos pertinentes ao contrato, 2 (dois) foram entregues em 2012 e os 3 (três) restantes foram entregues em fevereiro/março de 2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

27.2 Análise Crítica

A contratação de especialista individual (consultor pessoa física) é, entre as modalidades de seleção de serviços de consultoria previstos no Acordo de Doação TF 099104, o que mais se ajusta às necessidades do serviço requerido.

O consultor foi contratado depois de vencer processo seletivo em que participaram 4 (quatro) candidatos com vários anos de experiência e alto nível profissional em auditoria financeira. O consultor selecionado é um dos maiores especialistas em normas de auditoria do Brasil, com 34 anos de experiência em auditoria de demonstrações financeiras, sendo 19 anos como sócio de uma das “big four”. Além disso, é autor de livro que trata de normas de auditoria e foi coordenador de normas do Instituto de Auditoria Independentes do Brasil. O contrato em análise representou o início da obtenção de conhecimento sobre normas e boas práticas internacionais.

Durante o exercício de 2012, foram realizadas mais de 300 horas em reuniões técnicas presenciais em Brasília para a análise de lacunas entre a auditoria do BGU e as Diretrizes de Auditoria Financeira da Intosai. No trabalho foram analisadas quais normas e requisitos são aplicáveis à auditoria do BGU.

Ao final do contrato, o consultor apresentou uma estratégia e um plano de ação para a redução das lacunas identificadas, entre o modelo de auditoria do BGU adotado pelo TCU e as normas de auditoria aplicáveis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

31 Parte B, item 19, do Anexo II da DN TCU Nº 127, de 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Informações consolidadas sobre a fiscalização e o controle dos planos de benefícios, sobre os resultados das fiscalizações das entidades de previdência complementar e sobre as ações pendentes relacionadas ao encerramento da SPC.

Em 31 de janeiro de 2013, as mesas diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, aprovaram o Regulamento do Plano de Benefícios dos Servidores do Poder Legislativo Federal (Legisprev) e o Termo de Convênio de Adesão que seria celebrado com a Funpresp do Poder Executivo. Ressalte-se que o regulamento da Legisprev converge com o regulamento do Poder Executivo, visto que representantes do Senado, Câmara e TCU, juntamente com representantes do Supremo Tribunal Federal e do Ministério Público da União, participaram ativamente da formulação do Estatuto da Funpresp-Exe e do Plano de Benefícios do Executivo Federal, em reuniões semanais entre junho e dezembro de 2012.

O Plano LegisPrev iniciou suas operações em 07/05/2013, na modalidade de Contribuição Definida (CD) – na qual os riscos correspondentes aos planos de benefícios são transferidos aos participantes, e a responsabilidade do patrocinador fica limitada à contribuição prevista no Regulamento. O primeiro Parecer Atuarial, com posição em 31/12/2013, é reproduzido nas páginas seguintes.

Destaque-se que, em 2013, o Legisprev teve um índice de adesão inferior em relação ao número potencial de servidores que poderão vir a se tornar participante Ativo Normal do plano. Nesse contexto, mantendo-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial inicial, inclusive de novos entrados, e considerando que a avaliação atuarial foi sido feita em tempo inferior a um ano de operação do plano, o parecer conclui que o Plano de Custeio do LegisPrev se manteve inalterado e que, consideradas as premissas atuariais utilizadas na avaliação, e em conformidade com os princípios atuarias geralmente aceitos, **o Plano LegisPrev encontra-se tecnicamente equilibrado**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

PARECER ATUARIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO PODER LEGISLATIVO – Plano LegisPrev

CNPB nº 2013.0006-18

Parecer Atuarial referente à avaliação atuarial de encerramento do exercício social de 2013 do Plano LegisPrev administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE

Atuário Responsável

Cícero Rafael Barros Dias
MIBA 1348

Janeiro 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial do Plano LegisPrev administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo, apresento o parecer sobre a situação atuarial do citado Plano.

2. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os principais resultados da avaliação atuarial, dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio, bem como o montante das reservas matemáticas, com posição de 31/12/2013, do Plano LegisPrev administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE.

3. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

De acordo com o Regulamento do Plano LegisPrev e a Lei nº 12.618/2012, o plano de benefícios ora avaliado é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD). Nessa modalidade, os riscos correspondentes aos planos de benefícios são transferidos para os participantes, sendo a responsabilidade do patrocinador limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano.

Além disso, o Plano LegisPrev estabelece ainda o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) para cobertura de benefícios não programados ou de risco, fundado por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

Em relação ao custeio do plano, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada. Não obstante, o custo agregado do plano está limitado pelo Regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que varia entre os valores percentuais de 7,5, 8,0 e 8,5, e a respectiva contribuição do patrocinador.

Cabe salientar que a quantidade de anos considerados para o cálculo do custeio dos benefícios para o ano de 2013, ano inicial de operação do Plano LegisPrev, foi de três anos com a finalidade de se reduzir a variabilidade do custo anual.

Adicionalmente, naquela avaliação atuarial inicial foi considerada uma hipótese de ingressantes de acordo com as informações fornecidas pela Câmara Federal, Senado Federal e TCU.

Além disso, no ano de 2013 teve-se um índice de adesão inferior em relação ao número potencial de servidores que poderão vir a se tornar participante Ativo Normal do Plano LegisPrev. Dessa forma, uma avaliação atuarial elaborada considerando o número efetivo de participantes em 31/12/2013 pode ocasionar uma indicação de alteração no plano de custeio, sobretudo referente ao FCBE, devido apenas à variabilidade desses dados, superior à variabilidade dos dados considerados na avaliação atuarial inicial, cujo universo analisado foi bem maior.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Nesse contexto, mantendo-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial inicial, inclusive de novos entrados, e em virtude da ocasião desta avaliação atuarial para o ano de 2014 está sendo feita em tempo inferior a um ano de operação do plano, o Plano de Custeio se manteve inalterado, bem como todas as provisões matemáticas foram apuradas considerando os saldos das contas individuais e coletiva.

Quadro 1: Taxas totais de custeio do plano para o participante Ativo Normal (Custeio Participante + Patrocinador)

Total	**Contribuição 17%**	**100%**
FCBE	4,03%	23,71%
Taxa de Carregamento	1,19%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	11,78%	69,29%
Total	**Contribuição 16%**	**100%**
FCBE	4,03%	25,19%
Taxa de Carregamento	1,12%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	10,85%	67,81%
Total	**Contribuição 15%**	**100%**
FCBE	4,03%	26,87%
Taxa de Carregamento	1,05%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	9,92%	66,13%

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Cabe salientar que há ainda a previsão de uma contribuição devida pelo Assistido, denominada Contribuição Administrativa, no valor de 2,5% incidente sobre o valor do benefício e destinada ao custeio das despesas administrativas do plano.

4. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Como dito, o Plano LegisPrev iniciou sua operação em 07/05/2013. Dessa forma, não há provisões matemáticas de anos anteriores a se comparar com os valores apurados na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2013. Todas as provisões matemáticas foram apuradas considerando os saldos das contas individuais e coletiva, extraídas do sistema de gestão previdenciária utilizado pela FUNPRESP – EXE.

Quadro 2: Provisões Matemáticas em 31/12/2013

Provisões Matemáticas	117.199,27
Benefícios Concedidos	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Benefício Definido	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	0,00
Benefício a Conceder	117.199,27
Contribuição Definida	85.661,72
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	46.995,88
Saldo de Contas – parcela Participantes	38.665,84
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	31.537,55
Valor Atual dos Benefícios Futuros	31.537,55
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

5. RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, sobretudo ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual.

Tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Dessa forma, esses benefícios apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais.

Por outro lado, os benefícios de natureza coletiva pagos pelo FCBE poderão, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, o FCBE é a única forma possível de desequilíbrio atuarial e, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado, modificando-se por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais.

Em contraponto, a natureza coletiva do FCBE possibilita a compensação de eventuais discrepâncias em cada custeio específico dos benefícios pelo fundo cobertos, uma vez que alguns deles possuem correlações negativas entre si, como é o caso, por exemplo, do benefício de pensão por morte do participante ativo e o benefício por sobrevivência do assistido.

Adicionalmente, o custeio do FCBE foi definido considerando uma margem de segurança estatística (Fundo de Oscilação de Riscos), aumentando, portanto, a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

6. BASE CADASTRAL

Nesta avaliação atuarial de final do exercício de 2013 foi utilizada a base cadastral do Plano LegisPrev extraída do sistema previdenciário utilizado pela FUNPRESP-EXE, bem como se mantiveram as premissas utilizadas na avaliação atuarial inicial do Plano LegisPrev, incluindo a base de dados correspondente à hipótese de novos ingressantes, de acordo com as informações fornecidas pela Câmara Federal, Senado Federal e TCU.

Apesar de algumas inconsistências identificadas, os dados foram considerados razoáveis para a definição das premissas adotadas, bem como não inviabilizaram a elaboração do estudo.

7. ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

No Plano LegisPrev está sendo adotado o regimente financeiro de capitalização para todos os benefícios oferecidos pelo plano, caracterizado pela fundação das reservas técnicas antes do usufruto dos benefícios, seja de forma individual, no caso dos benefícios programados, seja de forma coletiva, referente aos benefícios pagos pelo FCBE, de natureza mutualista e coletiva.

Os métodos de financiamentos utilizados na avaliação atuarial do plano foram de capitalização individual e de capitalização agregada, a depender do tipo de benefício ofertado pelo plano.

Por fim, os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados para o custeio e avaliação atuarial do Plano LegisPrev estão de acordo com as normas e práticas atuariais em vigor e são adequados às características do plano de benefícios.

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Por se tratar de plano estruturado na modalidade CD, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual. Além disso, considerando as premissas atuariais utilizadas nesta avaliação, em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, **o Plano LegisPrev se encontra tecnicamente equilibrado.**

É este o nosso Parecer Atuarial.

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

Cícero Rafael Barros Dias
Atuário MIBA nº 1348

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

40 Parte B, item 28, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos:

Em 2013, foi executado no TCU o Projeto "Aperfeiçoamento da Auditoria Financeira do TCU sobre os Demonstrativos Consolidados da República Federativa do Brasil", financiado com recursos externos.

O projeto é totalmente custeado por operação de crédito externo não reembolsável. Dessa forma, não há o compromisso de restituir os recursos gastos, nem tampouco exigência de pagamento de encargos financeiros de qualquer espécie.

Embora as ações do projeto tenham o condão de gerar benefícios para a sociedade, a quantificação monetária desses benefícios é extremamente difícil, quando não impossível, ainda mais no caso tratado, em que os principais resultados referiram-se a estudos, levantamentos e definição de estratégias de implementação de melhorias relacionados à auditoria financeira de demonstrativos contábeis realizada pelo Tribunal. Essa característica, não obstante a possibilidade de identificação detalhada dos custos do investimento, inviabiliza o esforço no sentido de se proceder a uma avaliação eminentemente econômica do projeto, baseado, com frequência, em indicadores igualmente quantificáveis, como a taxa interna de retorno.

Pode-se afirmar, todavia, que, se fosse calculada para o projeto, a taxa interna de retorno seria muito superior ao custo de oportunidade dos recursos aplicados, já que não sofreria o impacto negativo proporcionado pelas amortizações e encargos financeiros, tendo em vista que se trata de doação.

Muito embora não tenha sido calculada a taxa interna de retorno do projeto quando da contratação da operação de crédito específica, pode-se afirmar que a variação cambial não influencia tal indicador. A taxa de câmbio utilizada para converter os recursos externos desembolsados é a mesma utilizada para converter os gastos realizados na moeda brasileira. Dessa forma, não há como gerar perda ou vantagem cambial, lembrando que a conversão dos valores gastos para a moeda estrangeira destina-se tão somente à obrigação de prestar contas ao organismo doador.

Teoricamente, atrasos na execução física dos investimentos podem pressionar a taxa interna de retorno, pela disponibilização tardia dos benefícios previstos pelo projeto. Não houve atraso na execução

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

do cronograma físico. Mesmo que houvesse ocorrido, não seria possível precisar os efeitos desse atraso sobre aquela taxa, pelos motivos expostos.

Em 2013, não ocorreram alterações no contrato firmado no âmbito do projeto. Também não foram detectados problemas na seleção, contratação e execução de bens e serviços contratados que tenham, de alguma forma, limitado a execução do projeto.

57 Parte B, item 45, do Anexo II da DN TCU n.º 127, de 15/5/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Condenações e Sanções Aplicadas

Embora as decisões do TCU de que resulte imputação de débito ou multa tenham eficácia de título executivo (art. 71 § 3º da CF), não compete ao Tribunal promover a cobrança direta desses valores, que é feita por intermédio dos **órgãos executores**, conforme a seguir,

Débitos	Cofre credor	Órgão Executor
Em favor de órgãos da Administração Direta ou Entidades representadas pela PGU (Tabela 1)	**Tesouro Nacional**	**Advocacia Geral da União, por intermédio da Procuradoria Geral da União** (Lei Complementar 73/1993, c/c Lei 9.028/95 com as alterações introduzidas pela MP n.º 2.180-35, de 24/08/2001, Lei 10.480/2002)
Em favor de autarquias e fundações federais, exceto Banco Central do Brasil (Tabela 2).	**A própria autarquia ou fundação federal**	**Procuradorias Federais, instaladas nas próprias entidades ou não, vinculadas à Advocacia Geral da União, por intermédio da Procuradoria Geral Federal** (Lei Complementar 73/1993 c/c Lei 10.480/2002).
Em favor das demais entidades da Administração Pública	Demais cofres	O próprio cofre credor.

Quanto ao Tribunal, caberá ao seu Serviço de Cobrança Executiva (SCBEX), vinculado à Secretaria-Geral de Controle Externo:

- coordenar, padronizar e supervisionar os procedimentos relativos à autuação dos processos de cobrança executiva e organização da documentação a ser remetida aos órgãos/entidades responsáveis pela execução dos acórdãos condenatórios do TCU;

- gerenciar e zelar pela atualização dos cadastros de responsáveis por contas julgadas irregulares, de responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal e de inidôneos para licitar com a mesma Administração.

Assim, após a remessa da documentação aos órgãos executores competentes, o Tribunal não mais interfere nas providências a cargo desses órgãos, especialmente no tocante ao recebimento extrajudicial das quantias objeto do recebimento extrajudicial das quantias objeto dos acórdãos condenatórios. (art. 9º da Resolução TCU n.º 178/2005).

Por sua vez, fica a cargo do Ministério Público junto ao TCU exercer as funções necessárias à condução dos serviços de cobrança executiva pelos órgãos executores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

No caso da aplicação de multa, esta é sempre recolhida aos cofres da União ou **Tesouro Nacional** e sua execução judicial fica sob a responsabilidade da **Procuradoria-Geral da União/AGU.**

É mister destacar, contudo, que, no início de 2013 a alteração na sistemática de autuação dos processos de cobrança executiva, que passaram a ser tratados como processos eletrônicos, na plataforma do e-tcu (Resolução- TCU nº 233, de 4 de agosto de 2010), possibilitou sensíveis melhorias quanto à segurança das informações e quanto à tramitação processual, tanto interna quanto à de remessa da documentação ao órgão executor, notadamente à AGU, destinatária de mais de 86% dos processos remetidos pelo TCU para execução.

Atrelada a essa inovação, também foi modificada a forma de encaminhamento da documentação necessária ao ajuizamento das ações de execução pela PGU e PGF. O envio, que até então envolvia a remessa física das peças processuais, passou a ser de forma eletrônica, em um primeiro momento via e-mail, com a previsão de futuramente se dar mediante intercâmbio de dados on-line, com acessos recíprocos pelos órgãos da AGU e pelo TCU, conforme acordarem as respectivas áreas técnicas e de informática.

Assim é que, em 2013, dentre os **2.067 processos de contas e contas especiais** apreciados de forma conclusiva no período, **920 (50,16%) condenaram 1.774 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **177 processos de fiscalização**, denúncia ou representação, foram **aplicadas multas a 393 responsáveis**. O quadro abaixo apresenta os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados nos anos de 2012 e 2013.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis	
	2012	2013	2012	2013
Prestação de contas	45	31	125	74
Tomada de contas	20	25	56	60
Tomada de contas especial	858	864	1576	1.656
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**923**	**920**	**1.757**	**1.774**
Outros processos	150	177	381	393
Total	**1.073**	**1.097**	**2.120**	**2.167**

Nos processos de contas, os responsáveis foram **condenados** ao pagamento de multa ou ressarcimento de **débito no valor de R$ 1,10 bilhão**, atualizados até a data de 31.12.2013. Em outros

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processos, foram **aplicadas multas** que totalizaram **R$ 3,3 milhões**. A seguir, os valores das condenações aplicadas pelo TCU nos anos de 2012 e 2013.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	2013 (R$)			2012
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Prestação de contas	3.066.246,58	659.590,44	3.725.837,02	6.946.626,58
Tomada de contas	23.255.518,43	956.850,95	24.212.369,38	19.212.259,58
Tomada de contas especial	1.003.066.479,03	69.406.930,14	1.072.473.409,17	1.283.407.255,32
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	**1.029.388.244,04**	**71.023.371,53**	**1.100.411.615,57**	**1.309.566.141,48**
Outros processos	--	3.332.015,14	3.332.015,14	3.330.502,29
Total	**1.029.388.244,04**	**74.355.386,67**	**1.103.743.630,71**	**1.312.896.643,77**

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer de 2013, **104 responsáveis** foram considerados **inabilitados** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e **194 empresas declaradas inidôneas** para licitar com a Administração Pública Federal.

O TCU ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias ao **arresto de bens de 2 responsáveis** em quantitativo suficiente ao ressarcimento do dano causado ao erário.

Podem ser consultados no Portal TCU os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal e o nome dos responsáveis em que se solicitou o arresto de bens.

A página do TCU na internet (www.tcu.gov.br) apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

58 CONCLUSÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

É com satisfação que registro o desempenho do Tribunal no exercício de 2013, primeiro ano de minha gestão na Presidência.

O Tribunal tem como missão institucional controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

No entanto, o cumprimento da sua missão e a complexidade dos tempos modernos exigem do TCU o constante aprimoramento da estrutura e da forma de atuação. Assim, a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal foi alterada no início de 2013, dando continuidade ao propósito de fortalecer a excelência no exercício do controle externo.

As mudanças efetuadas pelo TCU buscam viabilizar a especialização das unidades de controle externo, as quais foram agrupadas por áreas temáticas, atuando de acordo com as funções de Governo. O Tribunal objetiva, assim, tratar de forma mais profunda as grandes temáticas do País, concentrando-se, essencialmente, nas áreas em que o cidadão brasileiro tem maior nível de preocupação, tais como: saúde, educação, previdência, transporte e meio ambiente.

Além disso, no ano de 2013, o TCU concentrou ações na melhoria da governança pública e, para tanto, retomou o projeto Diálogo Público, que promoveu debates sobre esse tema com prefeitos e gestores públicos em diversas capitais brasileiras.

Cumpre realçar que a atuação do Tribunal na fiscalização do uso dos recursos públicos não se limita aos aspectos legais e contábeis, pois avalia, também, a legitimidade e os resultados da aplicação desses recursos, bem como busca continuamente a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade.

Também merecem destaque os expressivos benefícios financeiros ao erário, mensuráveis e não mensuráveis, gerados pela ação do TCU. Em 2013, esses **benefícios superaram R$ 19,8 bilhões**, o que significa que para cada real investido no TCU o País economizou R$ 13,23. Isto sem contar a atuação prévia do Tribunal, por meio da adoção de medidas cautelares, que envolveu a cifra de R$ 8,91 bilhões. Tais valores evidenciam o mérito da visão proativa adotada pelo Tribunal em relação à despesa pública.

Esses são apenas alguns resultados decorrentes da ação de controle do Tribunal, os quais reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade.

Por fim, ressalto que o relevante desempenho do Tribunal no ano de 2013 somente foi possível por meio da efetiva participação das autoridades desta Casa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

Brasília-DF, 29 de abril de 2013.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Presidente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 11.2 das Informações sobre a Gestão, da parte A – Conteúdo Geral, do Anexo II à Decisão Normativa – TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), previstas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2013, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União.

Brasília-DF, em 31 de março de 2014.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI
AUFC - Mat.-3118-6
CRC/MG-050.173/O-1 T-DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Legislativo			
Órgão de Vinculação: Tribunal de Contas da União			**Código SIORG**:
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Denominação Abreviada: TCU			
Código SIORG:	**Código LOA:**	**Código SIAFI: 03000**	
Natureza Jurídica: Órgão Público	**CNPJ:** 00.414.607/0001-18		
Principal Atividade: Controle Externo	**Código CNAE:** 8411-6		
Telefones/Fax de contato: (61) 3316-7100	(61) 3316-7101	(61) 3316-7105	
Endereço Eletrônico: carlosrc@tcu.gov.br			
Página na Internet: http://www.tcu.gov.br			
Endereço Postal: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, CEP 70.042-900 – Brasília-DF			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890			
Constituição Federal de 1988			
Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA
030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO
030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS
030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE
030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA
030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS
030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO
030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL
030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO
030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO
030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA
030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO
030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS
030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS
030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE
030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA
030029	BIRD - DOAÇÃO PARA REFORÇO DE MONITORAMENTO
030030	BIRD - DOAÇÃO PARA APERF. AUDITORIAS FINANCEIRAS
030100	PROJETO DE APOIO A MODERNIZACAO/TCU
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU

Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
000001	Tesouro Nacional

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
030001	000001
030002	000001
030003	000001
030004	000001
030005	000001
030006	000001
030007	000001
030008	000001
030009	000001
030010	000001
030011	000001
030012	000001
030013	000001
030014	000001
030015	000001
030016	000001
030017	000001
030018	000001
030019	000001
030020	000001
030021	000001
030022	000001
030023	000001
030024	000001
030025	000001
030026	000001

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030027	000001
030029	000001
030030	000001
030100	000001
030203	000001

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.2.2.1 – Programa Temático

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa					
Título					
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R$ 1,00)					
Esfera		**a) Global PPA 2012-2015**	**b) Dotação Posição final 2012**	**c) Dotação Posição final 2013**	**d) Remanescente (a-b-c)**
Orçam. Fiscal e da Seguridade Social - OFSS					
Orçamento de Investimentos - OI					
Outras Fontes					
Total					
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013					(em R$ 1,00)
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					**Orçamento de Investimento**
e)Despesa Empenhada	**f)Despesa Liquidada**	**g)Despesa Paga**	**h)Restos a Pagar (inscrição 2013)**		**i)Despesa Realizada**
			h.1)Processados	**h.2) Não Processados**	
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	**j)Posição em 1/01/2013**	**k)Valor Liquidado**	**l)Valor Pago**	**m)Valor Cancelado**	**n)Valor a Pagar**
Não processados					
Processados					

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS		**Dotação OI**		**Outras Fontes**	

O Tribunal de Contas da União não possui programas caracterizados como temáticos, conforme definido na Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.2.2.2 – OBJETIVO

Identificação do Objetivo					
Descrição					
Código		**Órgão**			
Programa				**Código**	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**
	Regionalização da Meta	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2013**	**c)Realizada até 2013**	**d)% Realização (c/a)**

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	**Descrição da Meta**

O Tribunal de Contas da União não possui programas caracterizados como temáticos, conforme definido na Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.2.2.3.1 - Ações - OFSS

Identificação da Ação						
Código					**Tipo:**	
Título						
Iniciativa						
Objetivo				**Código:**		
Programa				**Código:**	**Tipo:**	
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não	Caso positivo: ( )PAC		( ) Brasil sem Miséria		
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

O Tribunal de Contas da União não possui programas caracterizados como temáticos, conforme definido na Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.2.2.3.2 – Ação/Subtítulos – OFSS

Identificação da Ação							
Código				**Tipo:**			
Descrição							
Iniciativa							
Objetivo			**Código:**		**Tipo:**		
Programa			**Código:**		**Tipo:**		
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	**Execução Orçamentária e Financeira**			**Execução Física - Metas**			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

O Tribunal de Contas da União não possui programas caracterizados como temáticos, conforme definido na Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.2.2.3.3 - Ações não Previstas LOA 2013 -Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação					
Código			**Tipo:**		
Título					
Iniciativa					
Objetivo		**Código:**			
Programa		**Código:**	**Tipo:**		
Unidade Orçamentária					
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado

O Tribunal de Contas da União não possui programas caracterizados como temáticos, conforme definido na Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO A.2.2.3.4 – AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Identificação da Ação							
Código					**Tipo:**		
Título							
Iniciativa							
Objetivo				**Código:**			
Programa				**Código:**	**Tipo:**		
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	( ) Sim	( )Não	Caso positivo: ( )PAC	( ) Brasil sem Miséria			
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado

O Tribunal de Contas da União não possui programas caracterizados como temáticos, conforme definido na Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: TCU			Código UO: 03101		UGO: 030001
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes		
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL			1.169.416.894,00		180.320.550,00
CRÉDITOS	Suplementares		98.727.887,00		516.000,00
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados		(22.839.943,00)		(6.316.000,00)
Outras Operações					
Dotação final 2013 (A)			1.245.304.838,00	-	174.520.550,00
Dotação final 2012(B)			1.176.224.697,00		160.944.175,00
Variação (A/B-1)*100			5,87		8,44

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			95.586.809,00			
CRÉDITOS	Suplementares		5.800.000,00			
	Especiais	Abertos		14.000.000,00		
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos	19.830.810,00			
	Créditos Cancelados		(33.534.109,00)			
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			87.683.510,00	14.000.000,00	-	-
Dotação final 2012(B)			63.439.130,00			
Variação (A/B-1)*100			38,22			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	030001		01032055040180001	0,00		22.431.557,65
			01122055009HB0001	10.756,91		0,00
			01122055054550001	0,00		187.000,00
			01301055020040001	0,00		114.975,69
		030002	01032055040180001			623.452,37
		030002	01301055020040001			5.623,42
		030003	01032055040180001			754.904,02
		030004	01032055040180001			467.653,64
		030004	01301055020040001			5.535,00
		030005	01032055040180001			903.347,90
		030005	01301055020040001			6.177,18
		030006	01032055040180001			846.144,66
		030006	01301055020040001			5.331,30
		030007	01032055040180001			448.761,43
		030007	01301055020040001			910,00
		030008	01032055040180001			542.604,98
		030008	01301055020040001			5.383,57
		030009	01032055040180001			654.856,01
		030009	01301055020040001			5.465,00
		030010	01032055040180001			496.008,05
		030010	01301055020040001			3.937,38
		030011	01032055040180001			633.293,90
		030011	01301055020040001			5.657,50
		030012	01032055040180001			889.668,43
		030012	01301055020040001			7.320,33
		030013	01032055040180001			590.356,43
		030014	01032055040180001			439.132,69
		030014	01301055020040001			5.642,00
		030015	01032055040180001			732.813,54
		030015	01301055020040001			7.629,85
		030016	01032055040180001			957.962,63
		030016	01301055020040001			8.565,25
		030017	01032055040180001			532.110,07
		030017	01301055020040001			5.517,00
		030018	01032055040180001			614.149,39
		030018	01301055020040001			331,00
		030019	01032055040180001			600.183,10
		030019	01301055020040001			2.667,60
		030020	01032055040180001			134.806,74
		030020	01301055020040001			6.896,00
		030021	01032055040180001			684.377,33
		030021	01301055020040001			5.832,60

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		030022	01032055040180001			911.341,33
		030022	01301055020040001			4.828,02
		030023	01032055040180001			638.633,00
		030023	01301055020040001			4.653,36
		030024	01032055040180001			517.374,87
		030024	01301055020040001			4.823,33
		030025	01032055040180001			585.958,14
		030026	01032055040180001			723.798,59
		030026	01301055020040001			2.412,00
		030027	01032055040180001			516.374,84
		030027	01301055020040001			3.837,00
		030030	01032055040180001			37.400,00
		030030	01122055054550001			187.000,00
		030203	01032055040180001			5.954.089,57
		030203	01122055009HB0001	10.756,91		

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	030001		01032055040180001	3.288.165,89	0,00	
			01032055040180101	135.158,82	0,00	
			01122055012QF1795	2.000.000,00	0,00	
			01122055014X41853	-	4.000.000,00	
			01122055014X52261	-	6.000.000,00	
			011220550110B0116	1.300.000,00	0,00	
			01122055010ZX0166	7.000,00	0,00	
			011220550110A0238	71.828,25	0,00	
Recebidos		030002	01032055040180001	13.940,00		
		030006	01032055040180001	149.653,56		
		030006	01032055040180101	87.148,95		
		030007	01032055040180001	24.628,95		
		030008	01032055040180001	13.483,88		
		030009	01032055040180001	10.613,00		
		030009	01122055012QF1795	2.000.000,00		
		030010	01032055040180001	570,00		
		030010	01122055014X41853		4.000.000,00	
		030011	01032055040180001	7.893,00		
		030011	01122055014X52261		6.000.000,00	
		030012	01032055040180001	7.866,00		
		030013	01032055040180001	34.023,18		
		030014	01032055040180101	2.019,00		
		030015	01032055040180001	162.381,72		
		030016	01032055040180001	16.000,00		
		030017	01032055040180001	1.554,99		
		030018	01032055040180001	48.554,96		
		030018	01032055040180101	45.990,87		
		030019	01032055040180001	2.635.492,38		
		030020	01032055040180001	28.908,99		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		030021	01032055040180001	800,00		
		030022	01032055040180001	5.817,96		
		030023	01032055040180001	7.995,00		
		030024	01032055040180001	56.740,57		
		030025	011220550110B0116	1.300.000,00		
		030026	01032055040180001	500,00		
		030026	01122055010ZX0166	7.000,00		
		030027	01032055040180001	48.474,00		
		030027	011220550110A0238	71.828,25		
		030203	01032055040180001	12.273,75		

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: Siafi Gerencial 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	030001		01032055040180001			781.133,11
		110174	01032055040180001			10.213,82
		153045	01032055040180001			98.000,00
		170013	01032055040180001			625.138,83
		240005	01032055040180001			14.042,05
		255020	01032055040180001			33.738,41
Recebidos	200009	030001	03062058142610053			6.425,19
	154040	030001	12364203263280053			5.000,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: Siafi Gerencial 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: TCU	Código UO: 03101		UGO:	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
Modalidade de Contratação	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**157.048.168,11**	**103.485.323,29**	**74.507.347,94**	**65.564.238,04**
a) Convite		210.362,79		165.447,26
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	42.317.139,32	19.033.678,63	7.714.749,15	3.304.407,40
d) Pregão	114.731.028,79	84.241.281,87	66.792.598,79	62.094.383,38
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**33.292.936,97**	**20.702.620,73**	**18.182.000,44**	**17.702.897,59**
h) Dispensa	24.749.449,92	13.794.606,76	12.370.925,12	11.492.035,16
i) Inexigibilidade	8.543.487,05	6.908.013,97	5.811.075,32	6.210.862,43
3. Regime de Execução Especial	**430.065,50**	**510.578,02**	**430.065,50**	**510.578,02**
j) Suprimento de Fundos	430.065,50	510.578,02	430.065,50	510.578,02
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**892.788.885,96**	**1.171.325.409,60**	**892.788.885,96**	**1.171.229.710,74**
k) Pagamento em Folha (*)	888.274.430,48	1.166.519.518,76	888.274.430,48	1.166.502.961,91
l) Diárias	4.514.455,48	4.805.890,84	4.514.455,48	4.726.748,83
5. Outros	**423.272.862,42**	**67.102.142,48**	**421.009.511,77**	**56.974.994,68**
6. Total (1+2+3+4+5)	**1.506.832.918,96**	**1.363.126.074,12**	**1.406.917.811,61**	**1.311.982.419,07**

(*) Considerado os valores das OB que utilizaram o documento hábil "FL".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.1.3.2 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários
Valores Executados diretamente pela UJ

Unidade Orçamentária:	**Código UO:**		**UGO:**	
	Despesa Liquidada		**Despesa paga**	
Modalidade de Contratação	**2013**	**2012**	**2013**	**2012**
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**-**	**-**	**-**	**-**
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**-**	**-**	**-**	**-**
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial	**-**	**-**	**-**	**-**
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**-**	**-**	**-**	**-**
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	**-**	**-**	**-**	**-**

O TCU não contempla em sua estrutura UG na qual tenham sido registrados contábilmente os créditos da UO.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas da União			Código UO: 03101			UGO: 030001		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	*Empenhada*		*Liquidada*		*RP não processados*		*Valores Pagos*	
1. Despesas de Pessoal	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*
319001	*363.754.418,17*	*341.248.204,66*	*363.689.323,52*	*341.214.383,95*	*33.820,71*	*5.857.742,29*	*363.689.323,52*	*341.214.383,95*
319003	*82.044.544,24*	*76.114.176,63*	*82.044.544,24*	*76.114.176,63*		*57.740,49*	*82.044.544,24*	*76.114.176,63*
319007	*30.000,00*	*4.300.000,00*	*11.722,98*		*4.300.000,00*		*11.722,98*	
319008		*514.220,22*		*514.220,22*				*514.220,22*
319011	*665.109.570,58*	*623.108.735,38*	*665.109.570,58*	*623.060.605,52*	*48.129,86*	*11.752.114,91*	*665.109.570,58*	*623.060.605,52*
319013		*5.254,41*		*5.254,41*				*5.254,41*
319016	*3.302.421,98*	*3.501.471,55*	*3.252.746,70*	*3.501.471,55*		*383.532,97*	*3.252.746,70*	*3.501.471,55*
319092	*9.519.861,24*	*9.447.364,24*	*9.519.861,24*	*9.447.364,24*			*9.519.861,24*	*9.447.364,24*
319096	*4.000,00*		*3.070,08*				*3.070,08*	
319113	*121.478.845,65*	*117.973.145,13*	*120.665.339,67*	*112.649.917,46*	*982.403,26*	*2.365.644,86*	*120.665.339,67*	*112.633.360,61*
319192	*61.176,14*	*12.124,78*	*61.176,14*	*12.124,78*			*61.176,14*	*12.124,78*
2. Juros e Encargos da Dívida	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*
329021								
3. Outras Despesas Correntes	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*
338039	*1.178.392,88*	*56.091,36*	*1.051.555,12*	*56.091,36*		*358.711,83*	*1.051.555,12*	*56.091,36*
338041	*41.462,66*	*35.127,24*	*41.462,66*	*35.127,24*			*41.462,66*	*35.127,24*
339008	*4.690.602,19*	*3.915.655,50*	*4.553.884,36*	*3.875.078,48*	*15.341,73*	*183.825,28*	*4.553.884,36*	*3.875.078,48*
339014	*4.514.455,48*	*4.736.697,58*	*4.514.455,48*	*4.736.697,58*			*4.514.455,48*	*4.734.175,19*
339030	*3.456.877,25*	*3.385.851,20*	*2.614.880,74*	*3.065.298,94*	*219.848,71*	*285.320,12*	*2.614.880,74*	*3.065.298,94*
339031	*10.010,00*		*10.010,00*				*10.010,00*	
339033	*3.873.934,28*	*3.813.909,88*	*3.294.201,99*	*3.145.848,03*	*290.347,51*	*139.387,88*	*3.294.201,99*	*3.145.848,03*
339036	*1.698.677,29*	*1.386.442,71*	*1.672.303,56*	*1.293.283,71*	*93.159,00*	*29.257,88*	*1.672.303,56*	*1.291.025,09*
339037	*39.050.250,84*	*31.928.124,15*	*35.182.058,74*	*28.731.844,61*	*2.934.158,53*	*2.715.675,05*	*35.181.698,07*	*28.731.844,61*
339039	*48.467.751,80*	*47.887.875,34*	*37.269.726,55*	*34.850.781,34*	*11.331.776,13*	*15.094.200,98*	*37.269.726,55*	*34.850.781,34*
339046	*23.660.000,00*	*23.552.054,57*	*23.526.606,93*	*23.428.749,29*	*2.427,46*	*63.203,93*	*23.526.606,93*	*23.428.749,29*
339047	*86.727,25*	*65.871,56*	*79.441,63*	*62.554,79*	*2.148,12*	*2.225,33*	*79.441,63*	*62.554,79*
339048	*48.895,42*	*431.320,66*	*48.895,42*	*431.320,66*			*48.895,42*	*431.320,66*
339049	*30.000,00*	*85.822,00*	*25.982,42*	*27.103,14*			*25.982,42*	*27.103,14*
339092	*860.838,17*	*1.932.581,57*	*769.688,25*	*1.694.746,90*	*201.238,00*	*390.853,95*	*769.688,25*	*1.694.746,90*
339093	*34.633.102,47*	*27.066.534,12*	*33.727.205,34*	*26.883.942,27*	*182.591,85*	*106.876,62*	*33.727.205,34*	*26.883.942,27*
339130	*9.102,00*	*23.384,00*	*9.102,00*	*21.785,00*	*1.599,00*	*2.585,00*	*9.102,00*	*21.785,00*
339139	*1.159.632,46*	*984.748,33*	*720.535,00*	*587.292,01*	*224.866,74*	*336.029,88*	*720.535,00*	*587.292,01*
339147	*78.202,71*	*68.741,74*	*78.202,71*	*45.341,74*	*16.900,00*		*78.202,71*	*45.341,74*
339192	*1.426,86*	*10.116,53*	*1.426,86*	*8.355,07*			*1.426,86*	*8.355,07*
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*		*2012*
449039	*13.535.158,58*	*8.505.602,49*	*2.928.154,81*	*4.607.338,31*	*3.898.264,18*	*335.193,20*	*2.928.154,81*	*4.607.338,31*
449051	*45.840.005,18*	*13.278.963,46*	*7.610.120,79*	*2.104.509,07*	*10.303.851,31*	*10.021.389,28*	*7.610.120,79*	*2.104.509,07*
449052	*24.481.195,73*	*11.148.295,55*	*2.709.536,31*	*3.168.245,19*	*6.749.462,30*	*9.830.676,56*	*2.709.536,31*	*3.168.245,19*
449092	*120.027,54*	*2.600.576,19*	*120.027,54*	*2.600.576,19*			*120.027,54*	*2.600.576,19*
449093	*1.351,92*	*989,39*	*1.351,92*	*989,39*			*1.351,92*	*989,39*
469071								
5. Inversões Financeiras	*34633102,47*	*27066534,12*	*33727205,34*	*26883942,27*	*182591,85*	*106876,62*	*33727205,34*	*26883942,27*
6. Amortização da Dívida	*1159632,46*	*984748,33*	*720535*	*587292,01*	*224866,74*	*336029,88*	*720535*	*587292,01*

Fonte: Siafi Gerencial 2012 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.1.3.4 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários
Valores Executados Diretamente pela UJ

Unidade Orçamentária:			**Código UO:**			**UGO:**		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	***Empenhada***		***Liquidada***		***RP não processados***		***Valores Pagos***	
1. Despesas de Pessoal	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***	***2013***	***2012***
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU não contempla em sua estrutura UG na qual tenham sido registrados contábilmente os créditos da UO.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**-**	**-**	**-**	**-**
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**-**	**39.493,34**	**-**	**39.493,34**
h) Dispensa		34.878,30		34.878,30
i) Inexigibilidade		4.615,04		4.615,04
3. Regime de Execução Especial	**-**	**-**	**-**	**-**
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**11.425,19**	**-**	**11.425,19**	**-**
k) Pagamento em Folha	11.425,19		11.425,19	
l) Diárias				
5. Outros		**3.573,33**		**3.573,33**
6. Total (1+2+3+4+5)	**11.425,19**	**43.066,67**	**11.425,19**	**43.066,67**

Fonte: Siafi Gerencial 2012 e 2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	*Empenhada*		*Liquidada*		*RP não processados*		*Valores Pagos*	
3 – Outras Despesas Correntes	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*	*2013*	*2012*
339030		*34.878,30*		*34.878,30*				*34.878,30*
339036	*11.425,19*	*8.188,37*	*11.425,19*	*8.188,37*			*11.425,19*	*8.188,37*

Fonte: Siafi Gerencial 2012 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.2. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Valores em R$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	**Denominação**				
Linha Detalhe					
UG	**Credor (CNPJ/CPF)**	**Saldo Final em 31/12/2012**	**Movimento Devedor**	**Movimento Credor**	**Saldo Final em 31/12/2013**
Razões e Justificativas:					
No exercício de 2013 não houve o reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.3 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores Valores em R$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2014**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2013**
2012	4.781,01	-	(4.781,01)	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2013**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2013**
2007	4.157.202,50	-	-	4.157.202,50
2008	29.282.630,66	-	-	29.282.630,66
2009	632.303,15	-	-	632.303,15
2010	164.988,49	53.225,25	(75.985,49)	35.777,75
2011	6.838.435,73	1.425.324,20	(3.087.963,30)	2.325.148,23
2012	51.143.655,05	40.353.784,95	(1.648.451,42)	9.141.418,68
TOTAL	**92.219.215,58**	**41.832.334,40**	**(4.812.400,21)**	**45.574.480,97**

Fonte: Siafi Gerencial 2012 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO									
CNPJ: 00.414.607/0001-18			**UG/GESTÃO: 030001/00001**						
Informações sobre as Transferências									
			Valores Pactuados		**Valores Repassados**		**Vigência**		
Modalidade	**Nº do instrumento**	**Beneficiário**	**Global**	**Contrapartida**	**No Exercício**	**Acumulado até o Exercício**	**Início**	**Fim**	**Sit.**
4	TERMO DE RATEIO Nº 01/2011	FUNASA-RN			33.738,41	33.738,41			4
4	Portaria TCU nº 56, de 01/02/2013	UFC			98.000,00	98.000,00			4
4	Portaria TCU nº 94, de 27/03/2013	CGU			10.213,82	10.213,82			4
4	Portaria TCU nº 52, DE 30/01/2013	SPOA-SE-MF			616.838,83	616.838,83			4
4	Portaria TCU nº 200, DE 13/08/2013	SPOA-SE-MF			8.300,00	8.300,00			4
4	Portaria TCU nº 118, DE 29/04/2013	MRE			14.042,05	14.042,05			4

LEGENDA

Modalidade:

1 - Convênio
2 - Contrato de Repasse
3 - Termo de Cooperação
4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

1 - Adimplente
2 - Inadimplente
3 - Inadimplência Suspensa
4 - Concluído
5 - Excluído
6 - Rescindido
7 - Arquivado

Fonte:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**					
CNPJ:	**00.414.607/0001-18**					
UG/GESTÃO:	**030001/00001**					
Modalidade	**Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício**			**Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R$ 1,00)**		
	2013	**2012**	**2011**	**2013**	**2012**	**2011**
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso	6	13	6	781.133,11	1.029.254,55	1.536.554,01
Totais	6	13	6	781.133,11	1.029.254,55	1.536.554,01

Fonte: Relatórios Gerenciais de dezembro de 2011, 2012 e 2013 (Descentralizações)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse.

Valores em R$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome:					
CNPJ:		**UG/GESTÃO:**			
Exercício da Prestação das Contas	**Quantitativos e Montante Repassados**		**Instrumentos** (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	**Termo de Cooperação**	**Contratos de Repasse**
2013	**Contas Prestadas**	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
2012	**Contas Prestadas**	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
2011	**Contas Prestadas**	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2011	**Contas NÃO Prestadas**	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
Fonte:					

O Tribunal de Contas da União não possui transferências via Convênio, Termo de Cooperação e Contratos de Repasse no período mencionado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.4.4 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Posição 31.12 Valores em R$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
CNPJ:		**UG/GESTÃO:**			
Exercício da Prestação das Contas	**Quantitativos e Montantes Repassados**			**Instrumentos**	
				Convênios	**Contratos de Repasse**
2013	Quantidade de Contas Prestadas				
	Com Prazo de Análise ainda **não Vencido**	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R$)		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R$)		
	Com Prazo de Análise **Vencido**	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R$)		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R$)		
2012	Quantidade de contas prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante repassado (R$)			
2011	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Exercícios Anteriores a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Fonte:					

O Tribunal de Contas da União não possui transferências via Convênio, Termo de Cooperação e Contratos de Repasse no período mencionado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.5.1 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo "B" e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

Valores em R$ 1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo "B"		CPGF				
			Saque		Fatura		Total (R$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013	**508**	**430.065,50**					430.065,50
2012	**494**	**510.578,02**					510.578,02
2011	**469**	**447.578,83**					447.578,83

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.5.2 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos

Valores em R$ 1,00

Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
Código UG 1		30001	Nome da UG		TCU - SEDE			
PAULO SALVADOR	00338252703	2013NE000006	15-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.324,78	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 000.722/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000007	05-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 000.918/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000006	05-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 000.919/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000006	30-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	314,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 001.072/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000007	30-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 001.075/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000007	28-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 001.409/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000006	06-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.525,70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 001.772/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000007	06-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.840,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 001.773/20
MARCUS SEGANFREDO	45646775000	2013NE000006	06-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.459,60	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 002.943/20
PATRICIA MARIA CORREA	23957573149	2013NE000008	08-02-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	1.640,53	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 003.020/20
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	90838653120	2013NE000008	07-02-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	1.068,02	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 003.179/20
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	00722504101	2013NE000007	15-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.825,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 003.336/20
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	00722504101	2013NE000006	15-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.933,22	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 003.337/20
CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDAO	02469929482	2013NE000007	18-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 003.678/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000007	26-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718,95	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 003.884/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000006	21-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.496,85	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 003.893/20
PAULO SALVADOR	00338252703	2013NE000006	11-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.328,75	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 006.107/20
GEORGE ATSUSHI MURAKAMI	77777980149	2013ND001000	31-07-2013	449039	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE	3.664,17	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 006.299/20
ALBERTO SCHERER SOARES	03127698496	2013NE000008	14-03-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	2.474,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 006.563/20
REINALDO CANO DE MELLO	93338830106	2013NE000008	14-03-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	2.699,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 006.749/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000006	21-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	111,43	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 007.098/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000007	21-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 007.101/20
EDMAR BITTENCOURT FILHO	46171193100	2013NE000006	21-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.151,55	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 007.292/20
EDMAR BITTENCOURT FILHO	46171193100	2013NE000007	21-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 007.293/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000007	26-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	946,95	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 007.669/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000006	26-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	454,70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 007.674/20
RHERMAN RADICCHI TEIXEIRA VIEIRA	71022937120	2013NE000008	02-04-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	2.350,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 008.863/20
BRUNO LOUREIRO MAHE	04760068643	2013NE000008	03-04-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	403,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 008.880/20
MARCUS SEGANFREDO	45646775000	2013NE000006	05-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.113,32	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 008.982/20
LEONARDO NAVES SOUSA	87677865100	2013NE000008	12-04-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	722,45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 009.580/20
VERGILIO COELHO FILHO	44650230900	2013NE000007	26-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 010.622/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000006	26-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.809,18	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 010.729/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000007	26-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.512,04	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 010.730/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000007	30-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 010.933/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000006	30-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 010.940/20
PAULO SALVADOR	00338252703	2013NE000006	03-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.350,37	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 012.276/20
RHERMAN RADICCHI TEIXEIRA VIEIRA	71022937120	2013NE000008	09-05-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	4.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 012.677/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000007	17-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 013.279/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000006	17-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	804,84	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 013.310/20
SANDRA CAVALCANTE LINS DE OLIVEIRA	41634020120	2013NE000007	17-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 013.362/20
CARLOS HENRIQUE CAETANO	29780357149	2013NE000008	23-05-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	253,62	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 013.388/20
MARCOS DONIZETE MACHADO	25969276839	2013NE000008	03-06-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	821,47	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 015.169/20
PAULO SALVADOR	00338252703	2013NE000006	04-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.130,99	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 015.233/20
AUGUSTO GONCALVES FERRADAES	66616697720	2013NE000008	03-06-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 015.310/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000006	07-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.556,70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 015.574/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000007	07-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.280,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 015.575/20
VIVIAN ROCHAEL MACHADO PIMENTA	15154220110	2013NE000006	07-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	217,68	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 015.841/20
MARCUS SEGANFREDO	45646775000	2013NE000006	25-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.643,47	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 016.994/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000006	27-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.836,79	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 017.109/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000007	27-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 017.113/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000006	04-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.369,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 018.333/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000007	04-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 018.336/20
FLAVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA	60295210125	2013NE000008	12-07-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	434,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 019.183/20

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PAULO SALVADOR	00338252703	2013NE000006	25-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.751,06	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 020.453/20
GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI	27003724847	2013NE000008	31-07-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	606,74	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 020.804/20
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	90838653120	2013NE000008	02-08-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	535,91	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 021.111/20
ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS	911575870 20	2013NE000007	09-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 021.664/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000006	13-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.179,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 021.809/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000007	13-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 021.811/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000006	13-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.886,46	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 021.866/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000007	13-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 021.867/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000007	23-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	726,32	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 022.299/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000006	23-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.094,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 022.300/20
RODRIGO MARCIO REIS BORGES	69343179120	2013NE000008	26-08-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 022.424/20
PAULO SALVADOR	00338252703	2013NE000006	27-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.673,88	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 022.790/20
CLEITON ROCHA DE MATOS	68254989591	2013NE000008	05-09-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	471,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 024.059/20
FAUSTO ALVES DE SOUSA	95023674134	2013NE000008	05-09-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	644,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 024.354/20
JAIRO MISSON CORDEIRO	04430370605	2013NE000008	11-09-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	514,31	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 025.029/20
ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS	911575870 20	2013NE001138	13-09-2013	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	854,74	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 024.855/20
ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS	911575870 20	2013NE000007	13-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,65	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 024.855/20
MARCUS SEGANFREDO	45646775000	2013NE000006	19-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.722,98	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 026.081/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000006	20-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.268,95	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 026.157/20
ANTONIO FERNANDES DOURADO	35791012187	2013NE000007	25-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.122,68	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 026.158/20
BRUNO FREITAS FREIRE	00816262403	2013NE000008	23-09-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	519,58	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 026.447/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000006	09-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.087,44	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 028.490/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000007	09-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164,75	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 028.493/20
MARCUS SEGANFREDO	45646775000	2013NE000006	21-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.900,97	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 029.059/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000006	01-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.617,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 030.586/20
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	25618261120	2013NE000007	01-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 030.587/20
FERNANDO FACCHIN FILHO	95503471849	2013NE000008	04-11-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	1.933,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 031.018/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000007	08-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.371,16	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 031.495/20
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	15252434115	2013NE000006	08-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.927,93	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 031.496/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000006	27-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 031.775/20
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	04213602168	2013NE000007	02-12-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 031.778/20
DANIELA FIORAVANTI SAMPAIO DINIZ	07410416777	2013NE000008	18-11-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	383,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 032.124/20
PAULO SALVADOR	00338252703	2013NE000006	21-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.101,69	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 032.163/20
EDSON KUROKAWA	30705924149	2013NE000008	21-11-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	2.597,53	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 032.208/20
CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	90563140763	2013NE000007	26-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.248,98	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 032.529/20
CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	90563140763	2013NE000006	03-12-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 032.992/20
MARCUS SEGANFREDO	45646775000	2013NE000006	13-12-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	467,07	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC TC. 033.825/20
			Total Utilizado			138.389,20		
Código UG	030002		**Nome da UG**		Secex - PA			
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843220	2013NE000045	12-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.100/2013-9
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843220	2013NE000046	12-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.815,21	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.100/2013-9
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843220	2013NE000077	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	880,85	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.094/2013-0
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843220	2013NE000078	14-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.094/2013-0
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843220	2013NE000097	30-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-020.962/2013-4
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843220	2013NE000098	30-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-020.962/2013-4
ELIANA MARIA CAMPOS	04461843220	2013NE000114	23-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.927/2013-7
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	23917245787	2013NE000029	19-02-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	400,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.801/2013-6
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	23917245787	2013NE000084	28-05-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	130,21	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-015.069/2013-3
MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	23917245787	2013NE000087	17-06-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	38,81	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.513/2013-4
MARCO ANTONIO ALTOBELLI JUNIOR	26027482850	2013NE000033	21-02-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	270,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-004.173/2013-9
MARCO ANTONIO ALTOBELLI JUNIOR	26027482850	2013NE000034	21-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-004.173/2013-9
			Total Utilizado			7.313,33		
Código UG 2	30003		**Nome da UG**		Secex - MA			
NADIA ABREU CARVALHO	15077217149	2013NE000068	26-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	198,04	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-008.001/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000001	09-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.281,81	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000002	09-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000061	18-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	764,35	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000062	18-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000098	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.190,77	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000099	14-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000123	04-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.179,97	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	24979341349	2013NE000124	04-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.224/2013-8
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000009	15-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.239,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000010	15-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	905,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000074	02-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	259,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000113	05-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	827,39	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000114	05-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.430,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000136	08-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	966,32	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000137	08-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000151	12-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	412,65	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
PEDRO JARBAS DA SILVA	59301511720	2013NE000152	12-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.658/2013-9
			Total Utilizado			14.669,30		
Código UG	30004		**Nome da UG**		Secex - PI			
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000037	26-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007.907/2013-3
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000048	11-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	865,73	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.709/2013-4
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000049	11-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.709/2013-4
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000098	18-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	490,17	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 019.738/2013-7
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000099	18-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 019.738/2013-5
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000106	19-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	213,93	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019.738/2013-7
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000107	19-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019.738/2013-7
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000118	23-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	40,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 019.738/2013-7
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	05183677387	2013NE000119	23-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279,93	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 019.738/2013-7
MANOEL ALVES DE MOURA	18310664168	2013NE000071	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	512,55	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.999/2013-0
MANOEL ALVES DE MOURA	18310664168	2013NE000072	14-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,78	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.999/2013-0
			Total Utilizado			3.421,79		
Código UG	30005		**Nome da UG**		Secex - CE			
SERGIO COSTA VIEIRA	11808624300	2013NE000199	09-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	894,98	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024.349/2013-5
FRANCISCO PANTALEAO FERREIRA	14276259304	2013NE000206	26-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027.429/2013-0
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	30088909387	2013NE000066	21-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001.055/2013-5
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	30088909387	2013NE000067	23-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001.055/2013-5
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	30088909387	2013NE000124	08-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.393/2013-7
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	30088909387	2013NE000125	08-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.393/2013-7
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	30088909387	2013NE000217	04-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.203/2013-2
ANDREA RIBEIRO SIMOES	36841560353	2013NE000091	26-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.175,01	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004.432/2013-4
ANDREA RIBEIRO SIMOES	36841560353	2013NE000092	26-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129,06	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004.432/2013-4
ANDREA RIBEIRO SIMOES	36841560353	2013NE000190	31-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.042/2013-6
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	63141760772	2013NE000160	20-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.195,94	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013.583/2013-1
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	63141760772	2013NE000161	20-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013.583/2013-1
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	63141760772	2013NE000172	24-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017.005/2013-2
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	63141760772	2013NE000173	25-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	492,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	017.005/2013-2
			Total Utilizado			10.659,99		
Código UG	30006		**Nome da UG**		Secex - RN			
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	09311610100	2013NE000026	14-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.468,56	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.530/2013-2
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	09311610100	2013NE000027	14-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.246,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.530/2013-2
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	09311610100	2013NE000102	01-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	904,27	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC - 018.242/2013-8
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	09311610100	2013NE000103	01-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445,61	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC - 018.242/2013-8
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	09311610100	2013NE000123	19-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.761,49	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC - 022.463/2013-5
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	09311610100	2013NE000124	19-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC - 022.463/2013-5
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000010	11-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.490,51	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.688/2013-4
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000011	11-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	730,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.688/2013-4
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000050	25-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	969,35	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.817/2013-4
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000051	25-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.817/2013-3
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000090	16-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.220,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.352/2013-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000091	16-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.352/2013-0
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000120	09-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	964,48	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.687/2013-7
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000121	09-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	865,76	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.687/2013-7
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000165	05-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	244,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-031.355/2013-7
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	15589820430	2013NE000166	05-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-031.355/2013-7
				Total Utilizado		13.337,08		
Código UG	30007		**Nome da UG**		Secex - PB			
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000022	29-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	805,60	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 001.711/2013-0
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000023	29-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225,59	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 001.711/2013-0
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000041	15-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	229,49	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 006.976/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000042	15-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 006.976/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000067	18-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	787,66	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 010.128/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000069	18-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 010.128/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000084	06-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	679,73	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 015.776/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000086	06-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 015.776/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000093	16-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	541,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 019.535/2013-9
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000119	03-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	356,47	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 024.317/2013-6
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000121	03-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 024.317/2013-6
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000134	09-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	160,72	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 028.337/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000135	09-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 028.667/2013-1
LUIS ANTONIO MOUZINHO	13325388434	2013NE000136	09-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 028.667/2013-1
				Total Utilizado		5.169,56		
Código UG	30008		**Nome da UG**		Secex - PE			
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000029	24-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	979,20	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001.229/2013-3
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000030	24-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001.229/2013-3
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000038	20-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	702,44	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004.009/2013-4
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000039	20-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740,50	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004.009/2013-4
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000040	20-02-2013	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	136,26	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	004.009/2013-4
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000071	09-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.059,56	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.416/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000072	09-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.259,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.416/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000095	14-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.902,26	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013.130/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000096	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.021,59	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013.130/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000111	20-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	867,20	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	016.683/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000118	24-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020.382/2013-8
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000119	24-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.766,75	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020.382/2013-8
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000126	26-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	267,64	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	022.989/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000127	26-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	022.989/2013-7
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000131	30-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	253,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027.747/2013-1
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000132	30-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.270,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	027.747/2013-1
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000137	04-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	45,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.148/2013-1
MARCOS CAMPOS DA SILVA	14634325187	2013NE000138	04-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.148/2013-1
				Total Utilizado		15.099,40		
Código UG	30009		**Nome da UG**		Secex - AL			
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000004	09-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.413/2013-5
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000005	09-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	433,60	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.413/2013-5
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000075	11-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	589,50	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.632/2013-1
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000076	11-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.632/2013-1
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000090	13-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	279,98	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 012.989/2013-4
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000091	13-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 012.3.989/2013-4
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000104	20-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	294,40	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 016.751/2013-2
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000124	12-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	705,83	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 021.926/2013-1
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000125	12-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 021.926/2013-1
MARIO ALVES DE OLIVEIRA	15191230434	2013NE000138	20-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	80,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 026.560-2013-5
				Total Utilizado		4.483,31		
Código UG	30010		**Nome da UG**		Secex - SE			
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000035	12-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	247,95	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006.439/2013-6
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000042	26-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370,00	AUSENCIA DE PREVISAO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007.966/2013-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000053	23-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010.450/2013-0
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000061	08-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.603/2013-9
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000062	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	476,74	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	013.121/2013-8
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000065	07-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.816/2013-3
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000076	31-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021.000/2013-1
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000078	08-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	600,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021.630/2013-5
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000087	18-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	025.560/2013-1
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000088	18-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	178,28	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	025.778/2013-7
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000090	16-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029.146/2013-5
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	18977286549	2013NE000096	05-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	120,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC - 031.346/2013-8
LANDIA MARIA VELOSO DA SILVA	38091780125	2013NE000002	21-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	767,49	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001.030/2013-2
				Total Utilizado		5.385,71		
Código UG	30011		**Nome da UG**		Secex - BA			
VIVALDO MENEZES	06901905572	2013NE000087	18-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019.865/2013-9
VIVALDO MENEZES	06901905572	2013NE000088	18-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	599,82	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019.865/2013-9
VIVALDO MENEZES	06901905572	2013NE000093	02-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	499,65	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021.224/2013-7
VIVALDO MENEZES	06901905572	2013NE000094	02-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.890,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021.224/2013-7
VIVALDO MENEZES	06901905572	2013NE000116	06-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	498,53	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.435/2013-0
VIVALDO MENEZES	06901905572	2013NE000118	06-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	537,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.435/2013-0
ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA	28123735553	2013NE000081	29-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.174/2013-1
ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA	28123735553	2013NE000082	29-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	499,57	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.174/2013-1
ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA	28123735553	2013NE000112	16-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	698,53	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029.215/2013-7
ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA	28123735553	2013NE000113	16-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029.215/2013-7
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	36303739504	2013NE000040	06-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006.037/2013-5
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	36303739504	2013NE000043	06-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.599,99	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	006.037/2013-5
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	36303739504	2013NE000102	02-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	699,61	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024.379/2013-1
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	36303739504	2013NE000103	02-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024.379/2013-1
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	64912370444	2013NE000007	01-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	980,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002.813/2013-0
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	64912370444	2013NE000008	01-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	002.813/2013-0
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	64912370444	2013NE000058	09-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.445,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.462/2013-9
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	64912370444	2013NE000059	09-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	999,73	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.462/2013-9
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	64912370444	2013NE000135	05-12-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	199,09	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	053.360/2013-8
JOAO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	64912370444	2013NE000137	05-12-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	053.360/2013-8
				Total Utilizado		18.486,75		
Código UG	30012		**Nome da UG**		Secex - MG			
PAULO CESAR CINTRA	06328727801	2013NE000123	29-08-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	3.513,37	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-023.494/2013-1
DIVINO CASSIMIRO DA COSTA	11319160182	2013NE000019	21-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	654,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-001.026/2013-5
WAGNER DIAS DE MATTOS	13482700630	2013NE000146	15-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	476,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.151/2013-9
WAGNER DIAS DE MATTOS	13482700630	2013NE000164	07-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	95,24	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-031.543/2013-8
ALOIZIO SERGIO DE AMORIM	18625045120	2013NE000096	27-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	766,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-014.279/2013-4
ALOIZIO SERGIO DE AMORIM	18625045120	2013NE000118	08-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.023,24	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.678/2013-8
ALOIZIO SERGIO DE AMORIM	18625045120	2013NE000119	08-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	742,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.679/2013-4
ALOIZIO SERGIO DE AMORIM	18625045120	2013NE000136	09-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.996,23	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-028.697/2013-8
ALOIZIO SERGIO DE AMORIM	18625045120	2013NE000142	11-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-028.699/2013-0
CLAIRE FARIA MORAIS	55133274653	2013NE000022	04-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	824,87	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-002.987/2013-9
CLAIRE FARIA MORAIS	55133274653	2013NE000023	04-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-002.988/2013-5
CLAIRE FARIA MORAIS	55133274653	2013NE000070	19-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.128,13	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-010.346/2013-9
CLAIRE FARIA MORAIS	55133274653	2013NE000071	19-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-010.347/2013-5
CLAIRE FARIA MORAIS	55133274653	2013NE000126	05-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	943,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.706/2013-2
CLAIRE FARIA MORAIS	55133274653	2013NE000127	05-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.196,51	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.707/2013-9
JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ	71642510610	2013NE000048	11-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	978,01	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.517/2013-7
JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ	71642510610	2013NE000049	11-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.618/2013-3
JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ	71642510610	2013NE000107	03-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.003,83	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-018.827/2013-2
ANDERSON LISBOA NEVES	76467619668	2013NE000069	17-04-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	269,74	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-010.042/2013-0
RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	76837980610	2013NE000125	04-09-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	443,92	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.632/2013-9
				Total Utilizado		18.458,99		
Código UG	30013		**Nome da UG**		Secex - ES			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RAIMUNDO NONATO COUTINHO	06276164372	2013NE000046	13-03-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	77.29	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.708/2013-7
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000015	04-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	793.20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-002.950/2013-8
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000021	25-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	150.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-004.420/2013-6
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000060	11-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	736.74	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.658/2013-0
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000079	29-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	150.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.039/2013-6
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000084	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	772.01	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.162/2013-6
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000093	11-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	698.44	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.072/2013-8
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000098	04-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	150.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-018.643/2013-2
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000110	17-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	752.87	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-019.651/2013-2
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000117	27-08-2013	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	128.63	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-023.284/2013-7
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000118	27-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC--023.284/2013-7
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000119	28-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	692.79	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-023.423/2013-7
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000120	28-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-023.423/2013-7
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000125	17-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	148.01	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-035.709/2013-5
ISAURINO GOMES DA SILVA	09714065100	2013NE000140	23-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	45.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.716/2013-6
ALOIR RODRIGUES	39510565768	2013NE000111	18-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-019.710/2013-5
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	55357750700	2013NE000023	06-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	703.95	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.022/2013-8
			Total Utilizado			6.849,18		
Código UG	30014		**Nome da UG**		Secex - MS			
JAQUELINE VILS LOMANDO	01635339707	2013NE000085	26-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	820.64	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 020.621/2013-2
JAQUELINE VILS LOMANDO	01635339707	2013NE000086	26-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 020.621/2013-2
CICERO VAGNER RIBEIRO	11063690846	2013NE000004	06-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.338.09	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.296/2013-9
CICERO VAGNER RIBEIRO	11063690846	2013NE000005	06-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.296/2013-9
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000031	01-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.192.83	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-005.285/2013-5
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000032	01-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-005.285/2013-5
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000065	02-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.036.59	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.281/2013-1
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000066	02-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.190.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.281/2013-1
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000077	17-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	668.71	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.546/2013-0
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000078	17-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	915.21	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.546/2013-0
PEDRO LIMA DOS SANTOS	14268000291	2013NE000090	23-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	701.81	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 022.893/2013-0
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000018	04-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	999.36	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 002.928/2013-2
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000019	04-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 002.928/2013-2
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000051	04-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	980.89	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.226/2013-3
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000052	04-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.226/2013-3
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000072	22-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	700.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.767/2013-5
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000073	22-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.330.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.767/2013-5
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000092	02-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	824.40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.358/2013-4
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000093	02-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.358/2013-4
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000102	08-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	499.45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 028.548/2013-2
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000103	08-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 028.548/2013-2
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000109	11-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	799.43	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 031.766/2013-7
FRANCIMAR DE ARAUJO MEDEIROS	34202960459	2013NE000110	11-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 031.766/2013-7
			Total Utilizado			17.218,41		
Código UG	30015		**Nome da UG**		Secex - RJ			
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000003	04-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	885.80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003.021/2013-0
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000004	04-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929.70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003.023/2013-3
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000032	01-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	831.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	008.862/2013-3
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000033	01-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749.80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	008.864/2013-6
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000054	03-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	280.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.406/2013-0
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000055	03-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.409/2013-9
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000063	02-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	759.95	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021.227/2013-6
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000064	02-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	021.228/2013-2
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	00240008766	2013NE000082	02-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.073.80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	028.134/2013-3
CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEICAO	57352780106	2013NE000042	03-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.243.08	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.295/2013-2
CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEICAO	57352780106	2013NE000043	03-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.296/2013-9
CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEICAO	57352780106	2013NE000059	02-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	497.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	018.375/2013-8
CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEICAO	57352780106	2013NE000072	04-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.631.70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024.565/2013-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEICAO	57352780106	2013NE000110	06-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	208,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.448/2013-5
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	85772305700	2013NE000013	05-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.491,08	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	005.700/2013-2
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	85772305700	2013NE000014	05-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	005.701/2013-9
				Total Utilizado		13.861,71		
Código UG	30016			Nome da UG	Secex - SP			
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000007	08-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.019,74	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000006	08-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000007	03-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	198,79	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000006	03-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	818,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000006	13-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000007	13-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	497,73	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000006	07-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83,70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000007	07-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	142,60	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000007	19-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.294,66	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA	24827606153	2013NE000006	19-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.086,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	98963830810	2013NE000007	01-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.793,26	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	98963830810	2013NE000006	01-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	842,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	98963830810	2013NE000007	21-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.687,59	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	98963830810	2013NE000006	21-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	743,02	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000007	25-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.795,82	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000006	25-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306,60	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000006	10-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	808,33	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000007	10-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	300,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000007	05-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	116,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000006	05-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,14	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000007	22-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.508,82	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000006	22-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	794,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000006	29-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	472,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000007	29-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	567,65	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000007	01-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	02190673844	2013NE000006	01-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 000.999/2013-0
				Total Utilizado		18.430,20		
Código UG	30017			Nome da UG	Secex - PR			
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	09853898349	2013NE000001	11-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	989,97	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.434/2013-2
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	09853898349	2013NE000002	11-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.434/2013-2
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	09853898349	2013NE000031	14-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	355,30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.700/2013-6
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	09853898349	2013NE000091	15-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	831,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-019.433/2013-1
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	09853898349	2013NE000092	15-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-019.433/2013-1
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000020	20-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	713,43	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.911/2013-6
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000021	20-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	926,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.911/2013-6
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000045	03-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	516,85	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.044/2013-2
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000046	03-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.477,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.911/2013-6
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000064	09-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	604,09	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.689/2013-0
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000065	09-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.689/2013-0
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000078	14-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	98,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.399/2013-7
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000079	14-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.399/2013-7
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000102	16-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	859,56	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-022.369/2013-9
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000103	16-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	760,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-022.369/2013-9
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000115	23-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.065,96	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-026.710/2013-7
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000123	30-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	607,37	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-030.537/2013-4
JOAO BATISTA DO ROSARIO	35808349915	2013NE000124	30-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.040,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-030.537/2013-4
				Total Utilizado		12.644,18		
Código UG	30018			Nome da UG	Secex - SC			
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249895	2013NE000015	18-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	943,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000.993/2013-1
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249895	2013NE000019	19-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	794,84	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003.869/2013-0
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249895	2013NE000020	19-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003.869/2013-0
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249895	2013NE000061	09-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	818,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.739/2013-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249895	2013NE000062	09-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.739/2013-8
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249895	2013NE000091	15-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	751.60	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019.395/2013-2
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	02302249895	2013NE000092	15-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	019.395/2013-2
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	34299238915	2013NE000049	08-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	995.45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007.937/2013-0
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	34299238915	2013NE000050	08-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	007.937/2013-0
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	34299238915	2013NE000082	10-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	38.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.995/2013-5
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	34299238915	2013NE000098	13-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	241.85	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	022.044/2013-2
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	34299238915	2013NE000099	13-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	488.15	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	022.044/2013-2
ROSANGELA DE ANDRADE RENGEL	34299238915	2013NE000115	22-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	104.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029.553/2013-0
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	62725157900	2013NE000125	08-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	283.45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.667/2013-9
			Total Utilizado			6.499,59		
Código UG	30019		**Nome da UG**		Secex - RS			
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000001	03-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	301.74	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.148/2013-0
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000034	14-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	41.70	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.413/2013-7
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000035	14-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.055.25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.413/2013-7
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000064	15-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.128/2013-2
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000065	15-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.022.61	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.128/2013-2
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000074	10-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-018.371/2013-2
SAMUEL VIEIRA CORREA	22159703168	2013NE000075	10-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	746.09	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-018.371/2013-2
CLEUDE PEREIRA DE SOUZA	23914092149	2013NE000091	28-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	420.30	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 023.405/2013-9
CLEUDE PEREIRA DE SOUZA	23914092149	2013NE000092	28-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 023.405/2013-9
LUCIANO CONZATTI	43960979053	2013NE000115	22-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.618/2013-4
LUCIANO CONZATTI	43960979053	2013NE000116	22-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	776.12	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.618/2013-4
			Total Utilizado			4.939,21		
Código UG	30020		**Nome da UG**		Secex - MT			
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000012	15-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.955/2013-4
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000013	15-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.955/2013-4
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000019	13-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	482.41	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.961/2013-2
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000020	13-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.261,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.961/2013-2
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000049	31-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	897,89	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.036/2013-6
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000050	01-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.870,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-021.036/2013-6
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000077	17-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.199/2013-1
RENAN SALES DE OLIVEIRA	02468270177	2013NE000085	22-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	55,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-032.384/2013-0
RENATO FURTUNATO JACOBS	03034424175	2013NE000042	28-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.379,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-017.183/2013-8
RENATO FURTUNATO JACOBS	03034424175	2013NE000047	10-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.471,82	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-017.183/2013-8
RENATO FURTUNATO JACOBS	03034424175	2013NE000055	05-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.789/2013-5
RENATO FURTUNATO JACOBS	03034424175	2013NE000056	05-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	584,63	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.789/2013-5
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000001	29-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.989,38	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-001.396/2013-7
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000002	29-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.775,10	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-001.396/2013-7
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000005	11-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.267/2013-0
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000006	11-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	980,31	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.267/2013-0
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000007	11-03-2013	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	400,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.267/2013-0
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000016	05-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	358,88	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.326/2013-8
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	22954074191	2013NE000017	05-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	852,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-009.326/2013-8
			Total Utilizado			19.387,42		
Código UG	30021		**Nome da UG**		Secex - GO			
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	11585951153	2013NE000103	22-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	120,01	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-020.255/2013-6
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	11585951153	2013NE000104	22-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.235,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-020.255/2013-6
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000016	15-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	497,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.581/2013-6
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000017	15-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.581/2013-6
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000036	20-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	168,93	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.219/2013-0
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000037	20-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.219/2013-0
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000076	25-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	55,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-010.647/2013-9
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000077	25-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-010.647/2013-9
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000086	29-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-015.256/2013-8
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000087	29-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-015.256/2013-8
ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000110	27-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-023.015/2013-6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	24642134115	2013NE000111	27-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117,10	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-023.015/2013-6
MOISES LOPES DOS SANTOS	31914411153	2013NE000096	17-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	404,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.395/2013-1
MOISES LOPES DOS SANTOS	31914411153	2013NE000098	17-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.462,52	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.395/2013-1
WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA	72375590791	2013NE000099	08-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	941,27	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-018.730/2013-2
WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA	72375590791	2013NE000100	08-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-018.730/2013-2
				Total Utilizado		11.461,93		
Código UG	30022		**Nome da UG**		Secex - AM			
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000009	22-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	794,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000.823/2013-9
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000010	22-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	796,58	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000.823/2013-9
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000040	25-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.355,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.777/2013-2
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000041	25-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	793,86	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.777/2013-2
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000072	10-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	306,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.881/2013-9
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000073	10-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.836,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.881/2013-9
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000097	21-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	758,44	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-016.849/2013-2
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000110	08-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	630,52	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 021.674/2013-2
JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO	03796403336	2013NE000111	08-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	932,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 021.674/2013-2
EULES LEONARDO SANTOS LIMA	49443585200	2013NE000084	17-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	449,80	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.680/2013-3
VAGNER CAVALHEIRO PRIEB	82255121034	2013NE000146	18-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.436/2013-3
VAGNER CAVALHEIRO PRIEB	82255121034	2013NE000147	18-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	744,75	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.436/2013-3
ROBINSON ARAUJO DA FROTA	89309529334	2013NE000061	02-05-2013	339033	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM	480,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	012.255/2013-0
				Total Utilizado		11.167,40		
Código UG	30023		**Nome da UG**		Secex - TO			
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000020	15-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	979,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-003.617/2013-0
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000036	27-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	645,06	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-005.156/2013-0
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000037	27-02-2013	339036	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	960,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-005.163/2013-7
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000076	22-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-010.424/2013-0
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000092	14-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.113,20	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.166/2013-1
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000100	09-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.304,73	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-019.071/2013-2
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000101	09-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	965,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-019.073/2013-5
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000105	15-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	881,22	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-022.265/2013-9
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000111	30-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	761,46	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.256/2013-7
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000123	17-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	435,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.276/2013-6
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000142	06-12-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-033.470/2013-8
ADELINO ALVES DA SILVA	17485995855	2013NE000143	06-12-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	695,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-033.468/2013-3
VALDEMIRO SILVA CONCEICAO	22059032172	2013NE000001	10-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.606/2013-8
VALDEMIRO SILVA CONCEICAO	22059032172	2013NE000005	10-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	586,72	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.625/2013-7
RICARDO ALEXANDRE AQUINO	27609090182	2013NE000046	14-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	654,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-006.951/2013-9
RICARDO ALEXANDRE AQUINO	27609090182	2013NE000093	14-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.168/2013-4
				Total Utilizado		12.670,89		
Código UG	30024		**Nome da UG**		Secex - AP			
PAULO SERGIO ALVES BEZERRA	06674992291	2013NE000099	20-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	842,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-022.653/2013-9
SEVERINO MANOEL DA SILVA	08505527100	2013NE000061	12-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.729,94	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-007.696/2013-2
SEVERINO MANOEL DA SILVA	08505527100	2013NE000085	02-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.286,07	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 016.144/2013-9
SEVERINO MANOEL DA SILVA	08505527100	2013NE000086	02-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 016.144/2013-9
SEVERINO MANOEL DA SILVA	08505527100	2013NE000126	07-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.634,38	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 031.361/2013-7
SEVERINO MANOEL DA SILVA	08505527100	2013NE000127	07-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 031.361/2013-7
AGNALDO DA LUZ COSTA	30058422234	2013NE000073	24-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	596,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.871/2013-7
				Total Utilizado		8.878,39		
Código UG	30025		**Nome da UG**		Secex - RO			
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	34084517291	2013NE000066	15-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	500,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-013.308/2013-0
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	34084517291	2013NE000079	21-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC 016.861/2013-2
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	34084517291	2013NE000096	04-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	50,47	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-024.618/2013-6
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	34084517291	2013NE000104	15-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	401,45	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.107/2013-0
KHENYA RODRIGUES DO CARMO	34084517291	2013NE000105	15-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.108/2013-6
FRANKLIN SILVEIRA BALDO	76450694220	2013NE000001	09-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-000.529/2013-3
FRANKLIN SILVEIRA BALDO	76450694220	2013NE000067	07-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-015.874/2013-3
				Total Utilizado		3.431,92		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código UG	30026		Nome da UG		Secex - AC			
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000026	22-02-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.079,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003.705/2013-7
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000027	22-02-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	609,83	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	003.705/2013-7
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000061	28-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.079/2013-9
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000062	28-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.079/2013-9
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000063	28-05-2013	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	166,88	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.079/2013-9
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000069	11-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.993/2013-2
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000070	11-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	015.993/2013-2
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000079	26-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	682,82	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020.384/2013-0
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000080	26-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	810,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	020.384/2013-0
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000093	26-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	900,96	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023.044/2013-6
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000094	26-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.681,48	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	023.044/2013-6
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000099	05-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	480,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024.330/2013-2
ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES	19691831287	2013NE000100	05-09-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.055,40	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	024.330/2013-2
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000003	16-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.105,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000.835/2013-7
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000004	17-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	408,03	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	000.835/2013-7
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000045	03-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.028/2013-7
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000046	03-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	196,26	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.028/2013-7
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000053	25-04-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010.611/2013-4
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000054	25-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	933,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	010.611/2013-4
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000112	16-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	104,10	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029.090/2013-0
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000113	16-10-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	976,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	029.090/2013-0
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000116	06-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	55,44	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.139/2013-2
ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	30824176200	2013NE000117	06-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	031.139/2013-2
			Total Utilizado			15.395,60		
Código UG	30027		Nome da UG		Secex - RR			
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	64330885204	2013NE000038	07-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	939,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 005.996/2013-9
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	64330885204	2013NE000039	07-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 005.996/2013-9
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	64330885204	2013NE000089	24-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	77,22	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 016.739/2013-2
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	64330885204	2013NE000090	24-06-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 016.739/2013-2
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000017	16-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	469,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 000.805/2013-0
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000018	16-01-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 000.805/2013-0
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000050	27-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	719,85	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 007.755/2013-9
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000051	27-03-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 007.755/2013-9
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000074	16-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 013.065/2013-0
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000075	16-05-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 013.065/2013-0
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000100	25-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	33,50	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 020.385/2013-7
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000101	25-07-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,25	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 020.385/2013-7
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000107	01-08-2013	339047	PAGAMENTO DE TAXAS	49,93	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 021.149/2013-5
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000109	28-08-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	636,65	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 023.046/2013-9
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000110	28-08-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 023.046/2013-9
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000120	30-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	381,55	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 027.350/2013-4
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000135	07-11-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	997,77	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 031.427/2013-8
EDUARDO MENEZES JONES	92467156249	2013NE000136	07-11-2013	339039	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	E. C. 031.427/2013-8
			Total Utilizado			6.923,72		
Código UG	30203		Nome da UG		ISC			
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	03247945172	2013NE000014	25-01-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	587,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	001.496/2013-1
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	03247945172	2013NE000047	05-03-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.043,79	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-004.227/2013-1
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	03247945172	2013NE000105	05-04-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	444,22	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	009.159/2013-4
JUNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	36927392149	2013NE000297	26-07-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	620,00	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-020.449/2013-5
CILCERES GERALDO DA MOTA	61400645620	2013NE000189	09-05-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	584,72	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-012.381/2013-6
CILCERES GERALDO DA MOTA	61400645620	2013NE000231	10-06-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	830,02	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-015.775/2013-5
CILCERES GERALDO DA MOTA	61400645620	2013NE000385	19-09-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.126,79	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-026.315/2013-0
CILCERES GERALDO DA MOTA	61400645620	2013NE000430	24-10-2013	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	193,90	AUSÊNCIA DE PREVISÃO NOS NORMATIVOS INTERNOS	TC-029.868/2013-0
			Total Utilizado			5.431,34		
			Total Utilizado			430.065,50		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.5.3 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

Valores em R$ 1,00

Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Código da UG 1		**Limite de Utilização da UG**			
Total Utilizado pela UG			-	-	-
Código da UG 2		**Limite de Utilização da UG**			
Total Utilizado pela UG			-	-	-
Total Utilizado pela UJ			-	-	-

Fonte:

O Tribunal de Contas não utiliza.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.5.4 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo "B" e CPGF)

Suprimento de Fundos												
	Conta Tipo "B"						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
Situação	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												
PC em Análise												
PC não Aprovadas												
PC Aprovadas	508	430.065,50	494	510.578,02	469	447.578,83						

Fonte: Siafi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

TC- 006.818/2014-5

Tribunal de Contas da União

TOMADA DE CONTAS

Exercício de 2013

Avulso do AVN 17/2022 [276 de 352]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOMADA DE CONTAS DO TCU
EXERCÍCIO DE 2013

NOTAS EXPLICATIVAS

Para cumprimento do disposto na **Resolução-TCU n.º 253/2012**, **art. 53, inciso IX; na Lei n.º 4.320/64, art. 84**; no Decreto-Lei n.º 200/67, **arts. 81 e 82, § 1º; na resolução TCU n.º 63/68** e no subitem 9.2 do A**ssunto 02.03.18** – Encerramento do Exercício, do Manual Siafi WEB – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, formalizamos o presente processo com as informações contábeis necessárias para a composição do Relatório de Gestão e da Tomada de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, exigido **pelo art. 13 da Instrução Normativa - TCU n.º 63/2010**, combinado com o **art. 2º da Decisão Normativa – TCU nº 127**, de 15 de maio de 2013, com as alterações dadas pela Decisão Normativa - TCU nº 129/2013, c/c a Portaria-TCU nº 175, de 9 de julho de 2013.

1. Embora a IN nº 63/2010 seja exaustiva quanto aos elementos que devem compor o Relatório de Gestão e a Tomada de Contas Anual, valemo-nos desta oportunidade para apresentar informações adicionais acerca de assuntos que julgamos relevantes, no que pertine à execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2013.

DA ANÁLISE DE CONTAS

2. A análise dos registros contábeis efetuados por todas as Unidades Gestoras Executoras do TCU foi realizada diariamente, por meio do Siafi, pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA). A verificação de documentos em processos de pagamentos realizados, que dão suporte aos lançamentos contábeis foi realizada, no âmbito da Unidade Gestora da Sede, pelo Serviço de Análise de Conformidade (SAC) e, nas Unidades Gestoras Executoras estaduais, por servidor designado especificamente para realização da Conformidade dos Registros de Gestão.

3. As demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31.12.2013, extraídas do Siafi, expressam com exatidão a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União e foram elaboradas em conformidade com os princípios aplicáveis à Administração Pública e de acordo com os procedimentos constantes no Manual Siafi, instituído pela Instrução Normativa n.º 05, de 6 de novembro de l996, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

4. De acordo com o que determina o item 5.4 do Anexo à Portaria/Segedam n.º 54, de 21 de outubro de 2013, procedemos à verificação dos saldos existentes nas contas contábeis, estabelecida pela Coordenação-Geral de Contabilidade - CCONT/STN no assunto 02.03.18 - Encerramento do Exercício, do Manual-Siafi WEB, os quais apresentamos a seguir, com as considerações julgadas pertinentes:

Conta 1.1.2.1.6.04.00 – Limite de Saque

5. Essa conta registra o limite autorizado para saque na Conta Única do Tesouro Nacional e apresentou o saldo de R$ 269.155.450,06 em 31.12.2013. Discriminamos abaixo o Limite de Saque por UG e por Fonte.

Unidade Gestora	FONTE / VINCULAÇÃO				
	0100000000310	0100000000400	0150000000400	Outras Fontes	Total

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30001	Sede	92.320.152,13	146.983.615,47		10.293.210,02	249.596.977,62
30002	SECEX-PA		51.305,14		0,00	51.305,14
30003	SECEX-MA		83.627,84		0,00	83.627,84
30004	SECEX-PI		60.697,51		0,00	60.697,51
30005	SECEX-CE		90.012,77		0,00	90.012,77
30006	SECEX-RN		245.235,18		0,00	245.235,18
30007	SECEX-PB		49.725,21		0,00	49.725,21
30008	SECEX-PE		51.943,00		0,00	51.943,00
30009	SECEX-AL		2.385.162,75		0,00	2.385.162,75
30010	SECEX-SE		4.059.162,78		0,00	4.059.162,78
30011	SECEX-BA		6.060.593,84		0,00	6.060.593,84
30012	SECEX-MG		63.639,47		0,00	63.639,47
30013	SECEX-ES		62.661,96		0,00	62.661,96
30014	SECEX-MS		43.251,74		0,00	43.251,74
30015	SECEX-RJ		163.069,17		0,00	163.069,17
30016	SECEX-SP		116.703,93		0,00	116.703,93
30017	SECEX-PR		54.613,09		0,00	54.613,09
30018	SECEX-SC		96.244,85		0,00	96.244,85
30019	SECEX-RS		319.466,96		0,00	319.466,96
30020	SECEX-MT		17.694,00		0,00	17.694,00
30021	SECEX-GO		73.902,82		0,00	73.902,82
30022	SECEX-AM		152.758,88		0,00	152.758,88
30023	SECEX-TO		60.190,83		0,00	60.190,83
30024	SECEX-AP		82.487,44		0,00	82.487,44
30025	SECEX-RO		3.066.704,41		0,00	3.066.704,41
30026	SECEX-AC		1.264.700,24		0,00	1.264.700,24
30027	SECEX-RR		95.797,49		0,00	95.797,49
30203	ISC	3.173,15	508.772,03	175.173,96	0,00	687.119,14
TOTAL		**92.323.325,28**	**166.363.740,80**	**175.173,96**	**10.293.210,02**	**269.155.450,06**

Outras Fontes com saldo somente na UG da Sede	
FONTE/VINCULAÇÃO	**VALOR**
0100000000 422	17.689,46
0100000000 510	8.437.227,56
0100000000 551	4.406,77
0156000000 310	1.781.227,12
0169000000 310	18.468,13
0195001615 505	1.125,01
0300000000 350	16.912,98
0300000000 400	16.152,99
TOTAL	**10.293.210,02**

Conta 1.1.2.1.6.22.00 – Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar

6. Essa conta apresentou saldo de R$ 6.500,00 em 31.12.2013 na unidade abaixo relacionada. Esse valor, representa os recursos financeiros a serem liberados pela Unidade Gestora da Sede para fazer face às obrigações assumidas pela unidade gestora. O referido valor, conforme previsto na norma de encerramento do exercício, foi transferido para a conta 1.1.2.1.6.12.00 – Recursos a Receber para Pagamento de RP no exercício de 2014.

UNIDADE GESTORA	**VALOR**
030030 – Bird	6.500,00
TOTAL	**6.500,00**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.1.2.1.9.07.00 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal

7. Esta conta apresentou saldo de R$ 340.362,23 em 31.12.2013 na UG 030001 – Sede, relativamente a créditos junto a outros órgãos da administração pública em decorrência da cessão de servidores para o exercício de funções relevantes, cuja composição é a seguinte:

Servidor: Ricardo Eustáquio de Souza			
Cessionário: Controladoria-Geral do Estado de Tocantins			
2013			
Mês	Salário	Cpsss Patronal	Total
Abril	27.653,77		27.653,77
Maio	22.801,15	4.178,16	26.979,31
Junho	33.381,40	4.178,16	37.559,56
Agosto	22.784,64	4.178,16	26.962,80
Setembro	22.784,64	4.178,16	26.962,80
Outubro	22.884,36	4.178,16	27.062,52
Novembro	33.448,09	8.356,32	41.804,41
Dezembro	22.884,36	4.178,16	27.062,52
Total	208.622,41	33.425,28	242.047,69

Servidor: Joel Nogueira Rodrigues	
Cessionário: Governo do Estado do Amapá	
Saldo devedor anterior a 2011:	98.314,54

TOTAL	340.362,23

Conta 1.1.2.4.2.05.00 – Salarios e Ordenados - Adiantamentos

8. Esta conta apresentou saldo de R$ 97.786,32 em 31.12.2013 na UG 030001 – Sede e refere-se a adiantamento de férias a serem usufruídas pelos servidores em 2014.

Conta 1.1.3.1.8.00.00 – Estoques Internos – Almoxarifado

9. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, foi de R$ 1.020.202,01, na UG 030001, composto das contas 1.1.3.1.8.01.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 1.011.608,21 e 1.1.3.1.8.02.00 – Gêneros Alimentícios, no valor de R$ 8.593,80, representando os bens que ainda continuavam em estoque até a data do encerramento do exercício. Conforme informações constantes do PEA nº 000.002/2014-7, referente ao fechamento contábil de Material de Consumo de dezembro/2013, este valor encontra-se devidamente conciliado com o Relatório de Movimentação de Almoxarifado – RMA da Sede.

10. O Sistema de Patrimônio apresentou divergências em relação à conta 1.1.3.1.8.01.00 - Material de Consumo, em relação às contas correntes abaixo, conforme descrito nos autos do Processo Eletrônico Administrativo (PEA) nº 000.002/2014.7, relativo ao fechamento contábil de material de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consumo de dezembro/2013, as quais foram devidamente identificadas, de acordo com o disposto à peça 7 dos referidos autos, restando providências a cargo do Serviço de Almoxarifado para sua regularização.

- ***Conta 1.1.3.1.8.01.00 - Material de Consumo***

16	material de expediente	211.169,60
17	material de processamento de dados	655.613,87
19	material de acondicionamento e embalagem	26.529,94
21	material de copa e cozinha	9.828,09
25	material para manutenção de bens móveis	100.328,34
26	material elétrico e eletrônico	348,31
28	material de proteção e segurança	1.361,84
29	material para áudio, vídeo e foto	2.564,99
63	serviços gráficos editoriais	3.863,23
TOTAL		**1.011.608,21**

Justificativas das diferenças encontradas entre os saldos atuais do Almoxarifado e do SIAFI (113180100)				
CONTA CORRENTE		**DIFERENÇA**	**EM TRÂNSITO**	**JUSTIFICATIVA**
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-15.668,50	-13.851,50	Processo de fechamento Ago/2013 - NF 874/883 - Grafia e Editora Qualidade Ltda - 2013NE000395 - Pagamento ainda não identificado no SIAFI. Pendência sendo tratada no TC 028.106/2013-0.
			-1.817,00	Processo de fechamento Ago/2013 - NF880 - Grafica e Editora Qualidade Ltda - 2013NE000395 - Pagamento ainda não identificado no SIAFI. Pendência sendo tratada no TC 028.106/2013-0
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-343.175,40	-330,00	Fechamento Julho/2013 - NF 4088 - PROXION SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Pagamento de 30% não identificado no SIAFI. 2013NE000711-17. TC 013.041/2013-4 (consulta em Janeiro/2014)
			-13.320,00	Fechamento Julho/2013 - NF 4091 - PROXION SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Pagamento de 30% não identificado no SIAFI. 2013NE000711-17. TC 013.041/2013-4 (consulta em Janeiro/2014)
			-170.144,44	Processo de Fechamento Out/2013 - NF 5714 - Repremig Repr e Comércio de Minas Gerais ltda. - 2013NE001208. (consulta em Janeiro/2014). Pagamento efetuado pela 2014NS000015. Efeito contábil em Janeiro/2014.
			-58.094,40	Processo de Fechamento Nov/2013 - NF 5783 - Repremig Repr e Comércio de Minas Gerais ltda. 2013NE001208. Pagamento efetuado pela 2014NS000015. Efeito contábil em Janeiro/2014.
			-47.800,00	Processo de Fechamento Dez/2013 - NF 17679 - World Digital Informática Ltda - Pagamento efetuado pela 2014NS000002. Efeito contábil em Janeiro/2014.
			-53.486,56	Processo de Fechamento Dez/2013 - NF 17679 - Repremig Repr. E Comércio de Minas Gerais ltda. - Pagamento efetuado pela 2014NS000015. Efeito contábil em Janeiro/2014.
29	MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	-637,00	-637,00	Processo de fechamento de Out/2013 - NF 5998 - RAI-TAI CENTRO OESTE produtos fotográficos - 2013NE001238-29 - 028.312/2013-9 - Pagamento ainda não identificado no siafi. . (consulta em Janeiro/2014)
TOTAL		**-359.480,90**		

- ***Conta 1.1.3.1.8.02.00 – gêneros alimentícios***

11. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, foi de R$ 8.593,80, na conta-corrente 07 – Gêneros Alimentícios, estando conciliada com o saldo constante do Sistema de Almoxarifado.

Conta 1.1.4.2.4.00.00 – Sub-Repasse Concedido Diferido

12. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, foi de R$ 1.860,00, registrado na UG 030001 – TCU Sede, significando a existência de saldos financeiros não utilizados no exercício, pela UG 030203 – Instituto Serzedello Correa, no valor de R$ 1.860,00 e, registrado automaticamente pelo processo de inscrição dos recursos diferidos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contas do Grupo 1.2.2.4.5.00.00 – Adiantamento de Contribuições Futuras - FUNPRESP

13. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, foi de R$ 4.300.000,00, registrado na UG 030001 – TCU Sede, significando o aporte inicial da adesão do TCU à FUNPRESP do Poder Executivo, conforme autorizado na Lei nº 12.618/2012.

Contas do Grupo 1.4.2.1.0.00.00 - Bens Móveis e Imóveis

Conta – 1.4.2.1.1.00.00 – Bens Imóveis por Conta Contábil

14. O saldo desta conta no Siafi, em 31.12.2013, no âmbito do TCU, apresentou o valor de R$ 580.495.673,53, assim dividido:

1.4.2.1.1.03.00	TERRENOS	243.391,63
1.4.2.1.1.05.00	IMOVEIS A REGISTRAR	2.452.344,37
1.4.2.1.1.10.00	IMOVEIS DE USO ESPECIAL	542.114.567,77
1.4.2.1.1.80.00	ESTUDOS E PROJETOS	321.032,44
1.4.2.1.1.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	8.136.814,61
1.4.2.1.1.92.00	INSTALACOES	27.227.522,71
	Total	580.495.673,53

Conta – 1.4.2.1.1.00.00 – Bens Imóveis por Unidade Gestora

Unidade Gestora		Valor
30001	Sede	493.248.873,91
30002	SECEX-PA	3.427.525,52
30003	SECEX-MA	2.744.952,90
30004	SECEX-PI	1.403.852,49
30005	SECEX-CE	8.326.886,67
30006	SECEX-RN	1.314.825,39
30007	SECEX-PB	1.501.493,99
30008	SECEX-PE	2.643.296,40
30009	SECEX-AL	3.822.043,76
30010	SECEX-SE	911.492,40
30011	SECEX-BA	3.784.974,76
30012	SECEX-MG	1.591.882,88
30013	SECEX-ES	4.186.837,60
30014	SECEX-MS	1.140.115,90
30015	SECEX-RJ	4.356.990,33
30016	SECEX-SP	5.200.000,00
30017	SECEX-PR	3.736.580,23
30018	SECEX-SC	4.321.291,66
30019	SECEX-RS	5.810.968,36
30020	SECEX-MT	3.022.551,58
30021	SECEX-GO	3.294.216,97
30022	SECEX-AM	1.030.478,44
30023	SECEX-TO	4.565.236,48
30024	SECEX-AP	4.796.730,69

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30025	SECEX-RO	819.859,32
30026	SECEX-AC	5.501.573,76
30027	SECEX-RR	3.990.141,14
TOTAL		580.495.673,53

15. O levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Sede do Tribunal, referente ao exercício de 2013 foi realizado pelo Serviço de Inventário (SEI) ao longo do exercício, cujo relatório circunstanciado e demonstrativos exigidos pela Portaria-Segedam nº 53, de 21 de outubro de 2013, constam do processo eletrônico administrativo nº 000.283/2014-2.

16. O Sistema de Patrimônio apresentou o valor de R$ 434.523.586,23, para a Conta de Imóveis da Sede, que se encontra dividido da seguinte forma:

1.4.2.1.1.10.02	EDIFÍCIOS	1.384.350,65
1.4.2.1.1.10.03	TERRENOS/GLEBA	433.113.058,06
1.4.2.1.1.80.00	ESTUDOS E PROJETOS	4.700,00
1.4.2.1.1.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	21.477,52
	Total	434.523.586,23

A diferença entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio, referente aos imóveis da Sede, no valor de R$ 58.725.287,68, encontra-se devidamente conciliada na peça 11 do PEA nº 000.030/2014-7, relativo ao processo de fechamento de Material Permanente referente ao mês de dezembro/2013, reproduzido nos quadros a seguir, aguardando providências a cargo da Dipat para a regularização das mesmas.

DEMONSTRATIVO DE DIVERGÊNCIAS - SIAFI x PATRIMÔNIO

UG 030001 – TCU/Sede (posição em 31/12/2012)

Nº DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SIAFI	PATRIMÔNIO[1]	DIFERENÇA
1.4.2.1.1.00.00	**BENS IMÓVEIS**	**493.248.873,91**	**434.523.586,23**	**58.725.287,68**
1.4.2.1.1.10.02	**EDIFICIOS**	**466.266.145,97**	**1.384.350,65**	**464.881.795,32**
1.4.2.1.1.05.00	**IMOVEIS A REGISTRAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.4.2.1.1.10.03	**TERRENOS/GLEBA**	**1.384.350,65**	**433.113.058,06**	**-431.728.707,41**
1.4.2.1.1.80.00	**ESTUDOS E PROJETOS**	**202.452,52**	**4.700,00**	**197.752,52**
IM030001C	REFORMA DO EDIFICIO SEDE DO TCU	172.075,00		
IM030001D	ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE DO TC	26.177,52		
999		4.200,00		
1.4.2.1.1.91.00	**OBRAS EM ANDAMENTO**	**4.630,08**	**21.477,52**	**-16.847,44**
IM030001C	REFORMA DO EDIFICIO SEDE DO TCU		4.630,08	
1.4.2.1.1.92.00	**INSTALAÇÕES**	**25.391.294,69**	**0,00**	**25.391.294,69**
ICTCU45LZ	J. DEB EQUIPAMENTOS INOXIDAVEIS L		11.504,59	
IMTCU2408	CLIMATIZAçãO DOS ANEXOS I, II E I		13.103.362,28	
IM030001C	REFORMA DO EDIFICIO SEDE DO TCU		12.276.427,82	
TOTAL		**493.248.873,91**	**434.523.586,23**	**58.725.287,68**

17. A diferença apresentada acima, compõe-se dos valores discriminados na tabela abaixo:

107.607.768,07	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2012. Reavaliação do imóvel da Sede no Spiunet (2012NL800002). Ratificada no SIAFI com a emissão da 2012NL001752. Pendente de regularização pela DIPAT no sistema de Patrimônio.

[1] O Patrimônio considera os registros de imóveis apenas nas contas 14211.10.00 - Imóveis de Uso Especial e 14211.92.00 – Instalações, sem utilizar os demais desdobramentos em subcontas adotados no Siafi, conforme o Relatório de Movimentação de Bens - RMB/Dipat.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

45.820.721,56	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2012. Reavaliação do imóvel da Sede no Spiunet (2012NL800003). Ratificada no SIAFI com a emissão da 2012NL001884 no valor de R$ 295.540.764,97. No RMB de Fevereiro/2013 houve uma entrada orçamentária no valor de R$ 249.792.892,59, reduzindo a diferença para o valor atual de R$ 45.820.721,56, pendente de regularização pela DIPAT no sistema de Patrimônio.
884.998,02	Processo de Fechamento Contábil Maio/2013: NFS 589 - Porto Belo Engenharia - 14ª Medição Referente à reforma do Sede do TCU 2013NS002058. 2012NE001282. Incorporado ao Patrimônio em maio/2013 pelo valor total da Nota R$ 3.212.674,82. Só retirar quando houver a baixa no almoxarifado. Nota de Entrada 119/2013 Pat 552914
63.411,47	Processo de Fechamento Contábil Maio/2013 (TC 015.484/2013-0) - Alteração de Valor - Referencia TC 046.798/2012-9.
(35.766,94)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - ACECO TI LTDA (2010NS004159 - TC 017.842/2010-7) - 2013NL000764 - estar contemplado na reavaliação do SPIUNET - 2012NL00002 e 2012NL800003)
(13.775,00)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Climatização (2010NS005082) - 2013NL000769 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(1.492.244,75)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Construção Sede Isc/Anexo III - 2013NL000770 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(59.400,00)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Construção Anexo I e II - 2013NL000761 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(59.752,11)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Datacenter - 2013NL000780 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(1.038,15)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Climatização Anexos I, II e III - 2013NL000775 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(24.095,43)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Berçário - 2013NL000777 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(87.405.107,72)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Construção Sede Isc/Anexo III - 2013NL000778 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(44.575.086,43)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Construção Anexo I e II - 2013NL000779 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(4.400,00)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Climatização Anexos I, II e III - 2013NL000781 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(212.326,49)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Estação Transformadora - 2013NL000782 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(28,58)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Mezanino - 2013NL000783 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(530.345,25)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Elevadores - 2013NL000784 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(3.500,00)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Instalações Sede - 2013NL000785 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(51.660,00)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Condicionadores de Ar - 2013NL000786 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(99.916,29)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Ampliação de Carga Elétrica - 2013NL000788 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(2.096.270,31)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Construção Sede Isc/Anexo III - 2013NL000840 - Falta correspondência Patrimônio em junho/2013
(482.731,37)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Construção Estacionamento Sede - 2013NL000787 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(7.200,00)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - 2013NL00789 - Porta de Vidro - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(3.126.352,06)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Datacenter - 2013NL00790 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
(16.400,00)	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: Baixa de Saldo - Porta de Vidro Museu - 2012NL000791 - haja vista estar contemplado na reavaliação efetuada mediante o SIUNET (2012NL800002 e 2012NE800003)
11.504,59	Processo de Fechamento Contábil Julho/2013 - NF-E 05. J DEB EQUIPAMENTOS. Falta incorporação no patrimônio. 2012NE001395. 2013NS003167.
54.841.414,62	Processo de Fechamento Contábil Setembro/2013. Reavaliação do imóvel de uso especial no SPIUnet (2012NL800001). Pendente de contrapartida no sistema de Patrimônio.
-1.683.208,63	Processo de Fechamento Contábil Nov/2013: NFS-E 573/2012 R$1.683.208,63. 2012NE000081. 2013NS000863. TC 000.742/2013-9. O valor foi pago na ND 333903916. O Patrimônio realizou a incorporação do bem. Avaliar com o Humberto se o bem deve ou não ser incorporado.
-2.474.613,42	Processo de Fechamento Contábil Nov/2013: NF 528. 2011NE001514. Pagamento efetuado pela 2012NS006574. Não afetou as contas de bens imóveis. 523312600 (Restos a Pagar). Numero do empenho lançado incorretamente pelo Sistema de Patrimônio. O número correto é 2011NE001515. TC 038.051/2011-7. Patrimônio nº 552.897.
-1.457.630,93	Processo de Fechamento Contábil Nov/2013: NF 537. 2011NE001514. Pagamento efetuado pela 2012NS006807. Numero do empenho lançado incorretamente pelo Sistema de Patrimônio. O número correto é 2011NE001515. Não afetou as contas de bens imóveis. 523312600 (Restos a Pagar). TC 038.051/2011-7. Patrimônio nº 552.898.
-1.707.613,05	Processo de Fechamento Contábil Nov/2013: NF 545. 2011NE001514. Pagamento efetuado pela 2013NS000372. Numero do empenho lançado incorretamente pelo Sistema de Patrimônio. O número correto é 2012NE000081. Não afetou as contas de bens imóveis. 523312600 (Restos a Pagar). TC 038.051/2011-7. O Patrimônio incorporou o bem. Patrimônio nº 552.895. incorporado.
-1.511.902,08	Processo de Fechamento ContábilNov/2013: NF 510. Pagamento efetuado pela 2012NS005897. TC 038.051/2011-7. 2011NE001515. Não afetou as contas de bens imóveis. 523312600 (Restos a Pagar). O Patrimônio realizou a incorporação do bem. Patrimônio nº 552.896.
-3.212.674,82	Processo de Fechamento Contábil Nov/2013: NFS-E 589 R$ 3212674,82. 2012NE000081. 2013NS002058. O valor foi pago na ND 333903916. O Patrimônio realizou a incorporação do bem. Número do Patrimônio 552.914.
1.840.509,16	Processo de Fechamento Contábil Dez/2013: NFS-e 659 (R$ 1.840.509,16). CTO.: 66/2011. 20ª Medição - reforma do ed. Sede do tcu. Valor ainda não incorporado ao patrimônio.
58.725.287,68	**TOTAL**

Conta 1.4.2.1.1.03.00 – Terrenos

18. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 243.391,63 e refere-se à incorporação de terreno doado pelo governo do estado do Acre para a construção da sede da UG 030026-Secex/AC (TC 018.689/2007-7). RIP 013900368500-6. Registro 10991. Registro efetuado em 2009 pela 2009NL000005.

Conta 1.4.2.1.1.05.00 – Imóveis a Registrar

19. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 2.452.344,37. A conta Imóveis a Registrar possui natureza transitória, ou seja, os valores dos imóveis são registrados nela até que ocorra o registro deles nos respectivos Cartórios de Registros de Imóveis e a correspondente regularização junto à Secretaria de Patrimônio da União. Após essa regularização, há o registro dos bens na conta Imóveis de Uso Especial.

Salienta-se que as Secex-MG e Secex-PI apresentam saldos nesta conta desde o exercício de 1998.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA PARA O SALDO
30004 Secex-PI	1.403.852,49	Nos termos apresentados pela Secretaria de Controle Externo no Piauí (Secex-PI), não há previsão quanto à transferência definitiva, em favor do TCU, do terreno onde se localiza a mencionada secretaria. Nesse sentido, a Secex-PI situa-se em um terreno doado ao TCU/União pelo Governo do Estado do Piauí, mediante lei específica. Ocorre que o imóvel é parte de uma área muito maior (cerca de 42 Hectares), adquirida há 5 ou 6 décadas por desapropriação. A população invadiu a maior parte dessa área e o Estado não adotou procedimentos para a regularização da posse definitiva da área remanescente, onde se localiza o Centro Administrativo do Governo do Estado e o TCU. Sem que o Estado se torne o regular proprietário da área, não há como concluir o processo de desmembramento da transferência em favor do TCU. A Secex-PI realizou diversos contatos junto ao Governo do Estado do Piauí, com o intuito de solucionar a questão. Entretanto, não obteve êxito no sentido de que ele adotasse as providências devidas.
30012 Secex-MG	1.048.491,88	Conforme esclarecido pela Secretaria de Controle Externo em Minas Gerais, o Estado Mineiro é proprietário da área total de 20.145 m2, constituída pelos quarteirões de nºs. 12 e 15. O quarteirão 12, com área de 10.531 m2, onde está localizado o TCU, possui ainda uma parte ocupada por imóveis residenciais de particulares, e outra parte, de 2.386 m2, com algumas edificações sem uso específico. Após diversas reuniões realizadas, em que foram discutidas a necessidade de ampliação do TCU e a intenção do Governo Estadual em regularizar a ocupação dos imóveis residenciais no imóvel em questão, ficou acertada a transferência de área de 8.145 m2 (onde está localizado o TCU e a área invadida por particulares) à União para que esta proceda às regularizações fundiárias dos imóveis residenciais e do TCU. Em julho de 2006, foi publicada a Lei nº 16.262 autorizando o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais a doar à União a área de 8.145 m2 destinada ao funcionamento da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. A referida lei tratou apenas do uso para o TCU e não citou a destinação para a regularização fundiária. Assim, segundo informações da SPU/MG, para a adequada incorporação do imóvel ao Patrimônio da União faz-se necessária a retificação dessa lei. Dessa forma, estão sendo adotadas as medidas necessárias junto ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para equacionar o problema.
TOTAL		**R$ 2.452.344,37**

Conta 1.4.2.1.1.10.00 – Imóveis de Uso Especial

20. Esse grupo de contas foi criado para substituir a rubrica 1.4.2.1.1.11.00 – Próprios Nacionais e se subdivide em contas escrituráveis, de acordo com a natureza dos imóveis. O saldo desta conta, em 31.12.2013, totalizou R$ 542.114.567,77. No âmbito do TCU, há registro nas seguintes contas escrituráveis: 1.4.2.1.1.10.01 – Imóveis Residencial/Comercial, R$ 1.140.115,90; 1.4.2.1.1.10.02 – Edifícios, R$ 533.425.825,49; 1.4.2.1.1.10.03 – Terrenos/Glebas, R$ 2.348.626,38, 1.4.2.1.1.10.22 - Estacionamentos e Garagens, R$ 1.456.854,36; e 1.4.2.1.1.10.24 – Salas, R$ 3.743.145,64.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.4.2.1.1.10.01 – Imóveis Residencial/Comercial

21. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 1.140.115,90 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

UG	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA PARA O SALDO
30014 Secex-MS	1.140.115,90	Imóvel localizado à Rua da Paz, nº 780 – Jardim dos Estados – Campo Grande – MS. CEP 79020-250, onde funciona a Sede da Secretaria de Controle Externo no estado do Mato Grosso do Sul.
TOTAL	**1.140.115,90**	

Conta 1.4.2.1.1.10.02 – Edifícios

22. O saldo desta conta, em 31.12.2013, somou R$ 533.425.825,49 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

UG	VALOR
30001 Sede	466.266.145,97
30002 Secex-PA	3.427.525,52
30003 Secex-MA	2.744.952,90
30005 Secex-CE	8.326.886,67
30006 Secex-RN	1.314.825,39
30007 Secex-PB	1.501.493,99
30010 Secex-PE	2.643.296,40
30009 Secex-AL	1.849.444,68
30010 Secex-SE	911.492,40
30011 Secex-BA	3.784.974,76
30013 Secex-ES	4.078.427,85
30015 Secex-RJ	4.207.301,73
30017 Secex-PR	3.736.580,23
30018 Secex-SC	4.321.291,66
30019 Secex-RS	3.359.500,15
30020 Secex-MT	3.022.551,58
30021 Secex-GO	3.294.216,97
30022 Secex-AM	1.030.478,44
30023 Secex-TO	4.565.236,48
30024 Secex-AP	4.796.730,69
30026 Secex-AC	3.242.471,03
30027 Secex-RR	1.000.000,00
TOTAL	**533.425.825,49**

Conta 1.4.2.1.1.10.03 – Terrenos/Glebas

23. O saldo desta conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 2.348.626,38 e refere-se a terrenos recebidos para a construção das sedes das Secretarias de Controle Externo abaixo discriminadas. No caso da UG da Sede, o respectivo valor concerne ao terreno destinado à Construção de sede própria do Instituto Serzedêllo Corrêa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR (R$)
030001	Sede	1.384.350,65
030009	Secex-AL	266.359,73
030012	Secex-MG	543.391,00
030025	Secex-RO	154.525,00
TOTAL		**2.348.626,38**

Observação: O valor de R$ 543.391,00 referente ao terreno registrado na Secex-MG foi baixado em 18.02.2014 por transferência de imóvel de uso especial no SPIUnet conforme 2014NL800001.

Conta 1.4.2.1.1.10.22 – Estacionamentos e Garagens

24. O saldo desta conta, em 31.12.2013, totalizou R$ 1.456.854,36 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos a 16 boxes de garagens localizadas na Avenida Paulista nº 1.842, no Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte. Essas vagas de garagem pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

Conta 1.4.2.1.1.10.24 – Salas

25. O saldo desta conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 3.743.145,64 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos aos escritórios nºs 255, 256, 257 e 258 do Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte, localizado na Avenida Paulista nº 1.842, os quais pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

Conta 1.4.2.1.1.80.00 – Estudos e Projetos

26. O saldo desta conta, em 31.12.2013, totalizou R$ 321.032,44 e se encontra distribuído pelas unidades abaixo discriminadas. Ressalte-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

UG		VALOR (R$)
030001	Sede	202.452,52
030009	Secex-AL	6.200,00
030019	Secex-RS	87.800,00
030027	Secex-RR	24.579,92
TOTAL		**321.032,44**

a) TCU/Sede: R$ 202.452,52, composto pelas seguintes contas-correntes:

Conta Corrente	Valor – R$
IM030001C - REFORMA DO EDIFICIO SEDE DO TCU	172.075,00
IM030001D - ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE DO TCU	26.177,52
999	4.200,00
TOTAL	202.452,52

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a.1) Quanto à conta corrente IM030001C - REFORMA DO EDIFICIO SEDE DO TCU, o saldo registrado nela refere-se ao projeto de reforma do Edifício sede do TCU. A transferência desse saldo para a conta específica do Ativo Permanente aguarda a conclusão das respectivas obras.

a.2) Com relação à conta corrente IM030001D - ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE DO TCU, o valor registrado nela refere-se às despesas com o projeto de construção da Escola Superior de Controle do TCU. A transferência desse saldo para a conta específica do Ativo Permanente aguarda a conclusão das respectivas obras.

a.3) No que pertine à conta corrente 999, o saldo registrado nela corresponde às despesas com a prestação de consultoria de isolamento e condicionamento em acústica para o restaurante do TCU.

b) Secex-AL, R$ 6.200,00. Trata-se de despesas com os serviços técnicos de engenharia referentes à sondagem do terreno da nova sede da Secex-AL.

c) Secex-RS, R$ 87.800,00. Trata-se do projeto para a reforma da Sede da Secex/RS.

d) Secex-RR, R$ 24.579,92. Trata-se do projeto para a construção da Sede da Secex/RR.

Conta 1.4.2.1.1.91.00 – Obras em Andamento

27. O saldo desta conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 8.136.814,61 e encontra-se distribuído entre as unidades abaixo discriminadas. Ressalta-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

a) TCU/Sede, R$ 4.630,08, registrado na conta corrente IM030001C - Reforma do Edifício Sede do TCU e referente às despesas com obras de reforma do Edifício sede do TCU.

b) Secex-AL, R$ 1.700.039,35, referente à construção da nova sede da Secex-AL.

c) Secex-RS, R$ 987.362,84, relativo à reforma da sede da secretaria;

d) Secex-RO, R$ 665.334,32, referente à obra de construção da nova sede da secretaria;

e) Secex-AC, R$ 1.836.480,68, concernente à obra de construção da nova sede da secretaria;

f) Secex-RR, R$ 2.942.967,34, referente à obra de construção do seu edifício sede.

Conta 1.4.2.1.1.92.00 – Instalações

28. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 27.227.522,71, pertencentes às seguintes unidades:

UG		VALOR (R$)
030001	Sede	25.391.294,69
030013	Secex-ES	108.409,75
030015	Secex-RJ	149.688,60
030019	Secex-RS	1.376.305,37
030026	Secex-AC	179.230,42
030027	Secex-RR	22.593,88
TOTAL		**27.227.522,71**

a) TCU/Sede, R$ 25.391.294,69, composto pelas seguintes contas correntes:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta Corrente	Valor – R$
ICTCU45LZ - J. DEB EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS LTDA	11.504,59
IMTCU2408 - CLIMATIZAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III	13.103.362,28
IM030001C - REFORMA DO EDIFICIO SEDE DO TCU	12.276.427,82

a.1) Quanto ao saldo registrado na conta corrente ICTCU45LZ - J. DEB EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS LTDA., refere-se às despesas com a aquisição e instalação de equipamentos e mobiliário de cozinha industrial para o restaurante do TCU;

a.2) Com relação ao saldo registrado na conta corrente IMTCU2408 - CLIMATIZAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III, refere-se às despesas com aquisição e instalação do sistema de climatização dos anexo I, II e III da Sede do TCU;

a.3) Quanto ao montante registrado na conta corrente IM030001C - REFORMA DO EDIFICIO SEDE DO TCU, refere-se às despesas com a instalação de sistemas e equipamentos que compõe a reforma do Edifício sede do TCU.

b) Secex-ES, R$ 108.409,75, referente à incorporação de central de ar condicionado no auditório da Secex-ES. O valor permanecerá registrado nessa conta até que sejam feitos os ajustes no cadastro do SPIUNet, quando o valor será transferido para a conta contábil adequada;

c) Secex-RJ, R$ 149.688,60, referente à instalação da central de ar condicionado (R$ 80.968,61) e à reforma da Sala 1238 da Secex-RJ (R$ 68.719,99). Os valores permanecerão registrados nessa conta até que sejam feitos os ajustes no cadastro do SPIUNet, quando o valor será transferido para a conta contábil adequada;

d) Secex-RS, R$ 1.376.305,37, relativo à reforma da sede da Secretaria;

e) Secex-AC, R$ 179.230,42, referente ao fornecimento e instalação do sistema de climatização da nova sede da Secretaria;

f) Secex-RR, R$ 22.593,88, referente ao sistema de climatização e ao sistema de irrigação paisagística da nova sede da Secex-RR.

Conta 1.4.2.1.2.00.00 – Bens Móveis (Sede - Análise Financeira)

29. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, para o órgão TCU, foi de R$ 79.001.757,47, sendo o valor de R$ 51.643.612,61 pertencente à UG 030001/Sede e o saldo remanescente de R$ 27.358.144,86 pertencente às demais UG's discriminadas no parágrafo 34.

30. Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31.12.2013, conforme demonstrativo abaixo, identificou-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC 000.030/2014-7, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2013, e reproduzidas abaixo:

BENS MÓVEIS				
Nº DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO	SIAFI	DIFERENÇA
142120400	Aparelhos de Medição	65.495,18	65.495,18	-
142120600	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	850.814,81	850.814,81	-
142120800	Apar., Equip. e Utens. Med., Odont., Labor. e Hosp.	338.981,08	338.981,08	-
142121000	Aparelhos e Equip. para Esportes e Diversões	-	-	-
142121200	Aparelhos e Utensílios Domésticos	332.310,13	332.310,13	-
142121400	Armamentos	25.254,00	25.254,00	-
142121800	Coleções e Materiais Bibliográficos	94.307,21	94.286,22	(20,99)
142121900	Discotecas e filmotecas	429,39	429,39	-
142122400	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	2.157.608,63	2.157.608,63	-
142122800	Máquinas e Equip. de Natureza Industrial	156.329,34	156.329,34	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

142123000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	423.060,58	423.060,58	-
142123200	Máquinas e Equipamentos Gráficos	270.396,12	270.396,12	-
142123300	Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto	4.877.554,31	4.901.571,93	24.017,62
142123400	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	167.877,97	167.877,97	-
142123500	Equipamentos de Processamento de Dados	30.562.504,94	28.135.401,94	(2.427.103,00)
142123600	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	184.434,58	184.434,58	-
142123800	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	3.938,50	3.938,50	-
142124200	Mobiliário em Geral	8.675.808,19	8.655.606,89	(20.201,30)
142124400	Obras de Arte e Peças para Museus	83.580,78	83.580,78	-
142124800	Veículos Diversos	37.421,96	37.421,96	-
142125100	Peças não Incorporáveis a Imóveis	175.241,91	175.241,91	-
142125200	Veículos de Tração Mecânica	1.571.505,09	1.571.505,09	-
142128700	Material de Uso Duradouro	3.026,91	172.976,23	169.949,32
142129200	Almoxarifado (Estoque Interno - 92.01)	3.340.716,36	2.839.089,35	(501.627,01)
142129400	Bens móveis em trânsito	-	-	-
142129900	Outros Bens móveis	-	-	-
142360000	Concessão Direito de Uso, Comunicação e Divulgação	-	-	-
142122000	**BENS MÓVEIS TOTAL**	**54.398.597,97**	**51.643.612,61**	**(2.754.985,36)**
144100000	**SOFTWARES**	**10.190.459,96**	**13.419.313,41**	**3.228.853,45**
	TOTAL	**64.589.057,93**	**65.062.926,02**	**473.868,09**

a) a diferença de R$ 20,99 a menor no SIAFI na conta 1.4.2.1.2.18.00 – Coleções e Materiais Bibliográficos decorre de Estorno da 2013NL001790 pela 2013NL00047 - regularizado em Janeiro/2014.

b) a diferença de R$ 24.017,62 a menor no SIAFI na conta 1.4.2.1.2.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, decorre de movimentação de saldos nos valores de R$ 3.661,62 para a conta 1.4.2.1.2.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados e R$ 20.356,00 para a conta 1.4.2.1.2.42.00 – Mobiliário em Geral. Regularizado em fevereiro/2014 por meio da 2014NL000120.

c) a diferença de R$ 2.427.103,00 na conta 1.4.2.1.2.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados, decorre de ausência de saldo para emissão de NL no valor de R$ 2.423.441,38. Regularizado em fevereiro de 2014 pelas 2014NL000120 e 2014NL000126.

d) a diferença de R$ -20.201,30 na conta 1.4.2.1.2.42.00 – Mobiliário em Geral decorre de R$ -20.356,00, discriminado no item "b" e R$ 154,70, referente a transferência para o ISC. Regularizado em fevereiro de 2014, pela 2014NL000122.

e) As diferenças nos valores de R$ 169.949,32 e R$ -501.627,01, nas contas 1.4.2.1.2.87.00 – Material de Uso duradouro e 1.4.2.1.2.92.00 - Bens Moveis em Almoxarifado, respectivamente, foram analisadas nos autos do TC nº 000.030/2014-7, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2013, compondo-se dos seguintes valores:

e.1) R$ -39,68 referente ao saldo existente na conta de 142129201 correspondentes a bens intangíveis incorporados pelo almoxarifado e ainda não movimentados para a conta específica do Sistema Patrimônio,

e.2) R$ -48.742,60 retido do pagamento da NF 3077 da Microsens LTDA em decorrência da entrega de materiais fora do prazo contratual, conforme disposto nos autos do TC nº 000.318/2010-8, ainda não recolhido / pago;

e.3) R$ 2.759,56, Lenovo Tecnologia Brasil. NF nº 7614,7615,7620 a 7629,7631 a 7638,7690,7696,7901,9117,24116. 2011NE001326. 2012NS006787. C/C: 142123500. TC 036.846/2011-2. Aquisição de 60 Notebooks.. Achado: Conforme peça 54 do TC, foi feita a retenção de parte do pagamento para possível aplicação de multa. Aplicada a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Multa em Novembro/2013, restando pendente de regularização o valor residual da multa.

e.4) R$ 283.542,41. J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. C/C: 142122800. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Achado: Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Houve glosa de 10% do valor, conforme item 4 da peça 26. Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

e.5) R$ 180.826,11. J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. C/C: 142124200. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Conduta: Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

e.6) R$ 1.660,00. J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. C/C: 142120400. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

e.7) R$ 47.285,40. TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. NF nº 8170. 2010NE001021. 2011NS006248. C/C: 14410000. TC 027.337/2010-3. Pacote de licenças de uso de softwares componentes da solução controle de acesso de pessoas. Falta movimentação para a conta Patrimonial. Pendente de regularização no Sistema de Patrimônio.

e.8) R$ 152.629,8. PROXION SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS. NF nº 3966 E 4048. 2013NE000710. 2013NS003218. C/C: 142123500. TC 013.041/2013-4. Aquisição de 36 coletores e 2 impressoras. Pagto de 70% cofnorme previsão contratual. Valor regularizado em fevereiro de 2014.

e.9) R$ 332.892,24. Divergência entre o RMB e o relatório de entradas no Almoxarifado. Consta que entrou R$ 3.063.023,79. R$ 1.304.720,67 de cancelamentos, restando um valor líquido de R$ 1.758.303,12. Entretanto, o relatório extraído "Demonstrativo de Entradas no Almoxarifado - SEGEDAM", extraído em "Novos Relatórios de Conciliação" traz um valor de R$ 2.091.195,36 de entradas, restando uma diferença entre o valor líquido e o valor de entradas de R$ 332.892,24. Diferença ainda não regularizada pela Dipat.

e.10) R$ 44.560,00. Divergência entre o relatório Alteração de Valor e o RMB. No RMB consta este valor como resultado de alteração no relatório. Entretanto no relatório de Alteração de Valor, peça 8 do TC 028.100/2013-1 não consta nenhum valor, resultando em óbvia inconsistência do Sistema de Patrimônio. Inconsistência ainda não regularizada pela Dipat.

e.11) R$ 1.287,64. AD DIGITAL COM.. NF nº 1138, 1139, 1141 e 1151. 2013NE000677. 2013NS004945. C/C: 142123500. TC 012.552/2013-5. Instalação de sistemas de áudio e vídeo. Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Pendência ainda não regularizada pela Dipat.

e.12) R$ 4.386,36. AD DIGITAL COM.. NF nº 1138, 1139, 1141 e 1151. 2013NE000676. 2013NS004945. C/C: 142123300. TC 012.552/2013-5. Instalação de sistemas de áudio e vídeo. Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Pendência ainda não regularizada pela Dipat.

e.13) R$ 487,42. Livraria Juridica Dois Irmãos Ltda. NF nº 1193. 2012NE000912. C/C: 142128700. TC 033.890.2012-9. Fornecimento de Livros. Achado: Falta

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pagamento no Siafi. TC no SGM. 2013NE000912. Pendência ainda não regularizada pelo SGM.

e.14) R$ -143,35. NF nº 1193. 2012NE000912. . C/C: 142128700. TC . Divergência entre o Relatório de Entrada e o RCB. Pendência ainda não regularizada pelo SGM

e.15) R$ 1.930.200,00 . Estorno parcial da 2013NL001715 pela . 2014NL000106. Lançamento referente à Movimentação entre contas de Nov/2013 não efetuado tempestivamente (SOFTWARE). Regularizado em fevereiro/2014.

e.16) R$ 151,99. Estorno da 2013NL001613 pela 2014NL000105. Regularizado em fevereiro/2014.

e.17) R$ 3.143,36. NF nº 6799, 6800, 6801, 6802, 6809, 6810. 2013NE001056. . Liquidação e pagamento efetuados em janeiro/2014.

e.18) R$ -75,49. . NF nº 6799, 6800, 6801, 6802, 6809, 6810. 2013NE001056. Alteração de Valor. Regularizado em janeiro/2014.

e.19) R$ 1.351.920,00. NF nº 250001, 250002. 2013NE001115. Liquidação e pagamento efetuados em janeiro/2014.

e.20) R$ 4.897,98. NF nº 174. 2013NE01315. Liquidação e pagamento efetuados em janeiro/2014.

e.21) R$ 65.150,00. NF nº 17740. 2013NE001356. Liquidação e pagamento efetuados em janeiro/2014.

e.22) R$ 2.423.441,38. 2014NL000126. Regularizado em fevereiro/2014.

e.23) R$ 20,99. Estorno da 2013NL001790 pela 2013NL00047. Regularizado em Janeiro/2014.

e.24) R$ 2.894,13. Divergência entre o valor de entradas extra-orçamentárias na conta 1.4.2.1.2.87.00 no RMB (R$ 7.464,96) e o valor da entrada calculado pelo relatório de Movimentação de Contas (R$ 10.359,09). Pendente de regularização pela Dipat.

f) a diferença de R$ 3.228.853,45 na conta 1.4.4.1.0.00.00 – Software decorre de ausência de incorporação da aquisição de softwares ou quando incorporados, da falta de movimentação dos mesmos da conta de almoxarifado para a conta específica, compondo-se dos seguintes valores:

f.1) R$ 5.500,00, 2010NE001402, PRIMASI INFORMATICA LTDA ME - TC 019.028/2010-5 - Aquisição de Software não incorporada no Sistema de Patrimônio.

f.2) R$ 138.000,00, 2010NE000559, ISH TECNOLOGIA LTDA - TC 017.336/2010-4, aquisição de Software não incorporada no Sistema de Patrimônio.

f.3) R$ 621,00, NF 121, 2010NE000350, GUICH SOFT LTDA - TC 003.129/2010-1 - aquisição de Software não incorporada no Sistema de Patrimônio.

f.4) R$ 5.680,80, NF 136, 2010NE000641, ANDRE GUILHERME NEGREIROS INFORMATICA - TC 010.499/2010-5 - Aquisição de Software não incorporada no Sistema de Patrimônio.

f.5) R$ 47.285,40, NF 8170, 2010NE001021, TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - TC 027.337/2010-3, Incorporado em Julho/2013 mas ainda constante no Sistema de Patrimônio na conta de Almoxarifado.

f.6) R$ 131.325,81, NF-e 314. FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MASTER COLLECTION. 2012NE000464. Ainda não incorporado ao patrimônio

f.7) R$ 10.000,00, NF 3623. FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO DE GERÊNCIA. 2011NE001600. Ainda não foi incorporado ao patrimônio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

f.8) R$ 1.284.485,76, NF-e 22355. TC 000.591/2013-0. Fornecimento de produtos Oracle: 16 licenças Database Vault e 16 licenças Advanced Security c/serviço de suporte e atualização de versão. 2012NE001465. Não foi incorporado ao patrimônio.

f.9) R$ 1.760.000,00, NF-e 2215, TC 046.895/2012-4. Fornecimento de licenças e instalação do software de processamento analítico de dados SAP Business Objects 4.0. 2012NE001391. Esse valor foi dado baixa no almoxarifado com transferência para a conta 142123500, em nov/2013. Regularizado em fevereiro/2014.

f.10) R$ 170.200,00 NF-e 330 e 331. TC 046.650/2012-1. Solução de virtualização de desktops, instalação e configuração, atualização e suporte técnico. 2012NE001284. Esse valor foi dado baixa no almoxarifado com transferência para a conta 142123600, em nov/2013. Regularizado em fevereiro/2014.

f.11) R$ 339.885,00. NF-e 4779. TC 009.456/2013-9. Aquisição atualização software. 2012NE000489. Incorporado na conta de serviços 333903908. Consta também de lançamento no Almoxarifado, o qual foi transferido para essa conta em nov/2013. Pendente de regularização no Siafi para que seja considerado como material permanente.

f.12) R$ 17.822,58. TC 014.558/2013-0. Serviços Presenciais e não-presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informações. Questionado à Dipat sobre a necessidade de tombamento desta despesa.

f.13) R$ 72.065,20. NF 3135. TC 014.558/2013-0. Serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informações. Contabilizado no SIAFI na conta 144100000. Pendente de regularização pela Dipat no sentido realizar a baixa do almoxarifado.

f.14) R$ 107.663,43. NF 3271. TC 014.558/2013-0. CAST INFORMÁTICA S/A. Serviços de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informações. Contabilizado no SIAFI na conta 144100000. Ainda não incorporado ao Patrimônio.

f.15) R$ 19.656,67. NF-e 3461. TC 014.558/2013-0. 2013NE000834. Serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informação. Valor ainda não incorporado ao Patrimônio.

f.16) R$ 195.000,00. NF-e 4523. 2012NE001485. 2013NS000775 - O valor foi pago na ND 333903908, sem impacto nas contas patrimoniais. Haverá ajuste no Sistema Patrimônio que deve ter incorporado erroneamente o valor, pois trata-se de prestação de serviços. TC 000.742/2013-9. Pendente de regularização pela Dipat.

f.17) R$ 6.568,00. NF-e 4525. 2012NE001483. O valor foi pago na ND 333903957, sem impacto nas contas patrimoniais. Haverá ajuste no Sistema Patrimônio que deve ter incorporado erroneamente o valor. Pendente de regularização pela Dipat.

f.18) R$ 0,20. Trata-se das Notas Fiscais nº 1499 e 1500 emitidas com valor a maior. 2013NE001267. TC 031.975/2013-5. Pendente de regularização pela Dipat no sentido de efetuar a alteração de valor no registro dos bens adquiridos.

Conta 1.4.2.1.0.00.00 - Bens Móveis (Sede – Análise Física)

31. Por meio do relatório circunstanciado constante do processo administrativo eletrônico nº 000.283/2014-2, a Diretoria de Material e Patrimônio – Dipat informa das dificuldades de conclusão do inventário tendo em vista a reforma do Edifício Sede e a recorrente movimentação de bens.

32. Nesse relatório, a Dipat informa que 3.136 bens não foram localizados no inventário realizado – 85,36% classificados como bens a verificar: "...tratam-se de bens do almoxarifado que não

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foram objeto de inventário por estarem localizados em unidades que tiveram seus bens armazenados em lugares de difícil acesso e organização, devido à reforma do Edifício Sede".

33. Nos inventários realizados no período de 01/01/2013 a 06/01/2014, 538 bens não foram localizados. De acordo com a Dipat, esses bens deverão ser objeto de diligências e, caso não sejam localizados ou identificados por meio de fotografias, serão objetos de processos de apuração de responsabilidade.

Conta 1.4.2.1.2.00.00 – Bens Móveis (Secex/ISC - Análise Financeira)

34. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, no órgão TCU correspondeu a R$ 79.001.757,47. Desse montante, R$ 27.358.144,86 pertencem às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG / SECEX	VALOR
030002 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	908.643,20
030003 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	810.703,76
030004 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	621.309,37
030005 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	986.587,59
030006 - SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	1.092.434,62
030007 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	851.904,10
030008 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	988.862,74
030009 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	608.511,39
030010 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	673.756,36
030011 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	830.486,84
030012 - SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	941.695,24
030013 - SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	982.152,40
030014 - SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	847.140,98
030015 - SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIR	3.465.027,59
030016 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	1.340.347,24
030017 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	862.209,02
030018 - SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARIN	1.005.926,19
030019 - SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	733.570,99
030020 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSS	786.543,77
030021 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	791.839,97
030022 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	735.964,84
030023 - SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	875.705,55
030024 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	722.179,76
030025 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	648.271,50
030026 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	730.852,11
030027 – SECRETARIA DE CONT.EXTERNO EM RORAIMA	819.045,07
030203 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	2.696.472,67
TOTAL	**27.358.144,86**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEVANTAMENTO FINANCEIRO (SECEX E ISC)

35. Apresenta-se, a seguir, as divergências constatadas entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio constantes dos Relatórios de Conciliação de Bens – RCB, referentes ao mês de dezembro de 2013, relativos às unidades gestoras localizadas nos estados e ao Instituto Serzedello Corrêa – ISC.

UG	OCORRÊNCIAS	
I – Não se verificou divergência, entre os Sistemas de Patrimônio e o Siafi, em 31.12.2013, relativas às Secretarias de Controle Externo localizadas nos seguintes Estados: PA, MA, PI, CE, PB, PE, AL, SE, ES, MS, SP, PR, SC, RS, MT, GO, AM, TO, AP, RO, AC e RR.		
II – As divergências apresentadas neste quadro-resumo são relacionadas precipuamente às aquisições de bens realizadas no final do exercício de 2013, cujos procedimentos administrativos para incorporação ao Sistema de Patrimônio, por falta de tempo hábil, não puderam ser concluídos ainda naquele exercício, bem como às inconsistências apresentadas no sistema de patrimônio.		
RN	1.4.2.9.0.00.00	A diferença de R$ 22,31, na conta corrente 1.4.2.1.2.42.00, decorreu de uma reavaliação de bens indevidamente registrada na tentativa de corrigir uma diferença de R$ 0,02 apresentada por uma falha no cadastro de entrada de um bem (inconsistência gerada em março/2013).
	Situação atual: Pendente. Houve a notificação à Dipat quanto a essa inconsistência, todavia permanece pendente de regularização.	
BA	1.4.2.1.2.35.00	A diferença de R$ 134,20 decorreu de uma inconsistência nos relatórios do sistema de patrimônio.
	Situação atual: Pendente. Houve a notificação da Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat) quanto a essa inconsistência no dia 29/11/2013, todavia o problema permanece pendente de regularização..	
	1.4.2.9.0.00.00	A diferença de R$ 79,70, na conta corrente 1.4.2.1.2.35.00, decorreu de uma inconsistência nos relatórios do sistema de patrimônio.
	Situação atual: Pendente. Houve a notificação da Dipat quanto a essa inconsistência no dia 29/11/2013, todavia o problema permanece pendente de regularização.	
MG	1.4.2.1.2.51.00	A diferença de R$ 4.163,70 refere-se à aquisição de persianas que, no sistema de patrimônio, foram classificadas na conta 14212.92.00.
	Situação atual: Regularizado pela Secex-MG, em 30/01/2014, com a efetiva movimentação destes bens da conta de bens móveis em almoxarifado (1.4.2.1.2.92.00) para a conta 1.4.2.1.2.51.00, conforme Guias de distribuição 687/2014, 688/2014 e 689/2014.	
	1.4.2.1.2.92.00	A diferença de R$ 4.164,00 refere-se à aquisição de persianas que, no sistema de patrimônio, foram classificadas na conta 14212.92.00, assim como ao registro a maior dos bens no montante de R$ 0,30.
	Situação atual: Regularizado pela Secex-MG, em 30/01/2014, com a efetiva movimentação deste bens da conta de bens móveis em almoxarifado (1.4.2.1.2.92.00) para a conta 1.4.2.1.2.51.00, conforme Guias de distribuição nº 687/2014, 688/2014 e 689/2014. A regularização do registro a maior no valor de R$ 0,30 foi realizada pela Dipat em 03/01/2014, conforme Relatório de Alteração de Valor do bem de Patrimônio nº 291.594.	
RJ	1.4.2.1.1.92.00	A diferença de R$ 460,00 refere-se à aquisição de um controle remoto para o aparelho de ar condicionado da secretaria, par ao qual houve a incorporação no Siafi em dezembro de 2013 e no sistema de patrimônio, em janeiro de 2014.
	Situação: Regularizada. A regularização ocorreu, em janeiro/2014, por meio da entrada do bem (tombamento 552.967) no sistema de patrimônio.	
ISC	1.4.2.1.2.42.00	A diferença de R$ 154,70 decorreu de uma inconsistência nos relatórios do sistema de patrimônio.
	Situação atual: Pendente. Houve a notificação da Dipat quanto a essa inconsistência no dia 7/1/2013, todavia o problema permanece pendente de regularização.	
	1.4.2.1.2.87.00	A diferença de R$ 2.894,13 decorreu de uma inconsistência nos relatórios do sistema de patrimônio.
	Situação atual: Pendente. Houve a notificação da Dipat quanto a essa inconsistência no dia 7/1/2013, todavia o problema permanece pendente de regularização.	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEVANTAMENTO FÍSICO (SECEX E ISC)

36. Quanto à localização dos bens patrimoniais, apresenta-se, a seguir, a síntese dos inventários físicos realizados pelas Secretarias de Controle Externo nos estados e pelo Instituto Serzedello Corrêa – ISC. Os bens porventura não localizados serão objeto de processos de apuração de responsabilidade a serem instaurados pela Dipat.

UG	OCORRÊNCIAS
I – Todos os bens sob a responsabilidade das seguintes Secretarias de Controle Externo foram localizados pelas respectivas comissões de inventário: Secex-AC, Secex-AP, Secex-CE, Secex-GO, Secex-PB, Secex-PR, Secex-RN e Secex-RO.	
II – Quanto aos bens não localizados nas Unidades Gestoras nos estados e no ISC, abaixo discriminadas, a Dipat está tomando as providências saneadoras junto às mesmas, conforme estabelece o Manual de Patrimônio.	
AL	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizaram os livros de patrimônio 337196 e 337329, assim como os bebedouros elétricos de patrimônio 331284, 331287, 331286, 331288 e 331285.
AM	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizaram a cadeira a patrimônio 340285, o microcomputador de patrimônio 51501 e a câmera de patrimônio 55146.
BA	Conforme informado pela Dipat, mediante o TC 003.159/2014-0, peça 1, não foram encontrados 97 bens na Secex-BA.
ES	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizaram o estabilizador de patrimônio 370259, o armário de patrimônio 81995, as centrais de ar condicionado de patrimônios 552889 e 552890, assim como as cancelas de patrimônio 371426 e 371425.
MA	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizaram o quadro de aviso de patrimônio 390226, a cadeira de patrimônio 54955, a câmera filmadora de patrimônio 55152, os livros de patrimônio 397023, 397019 e 218273, assim como a câmera fotográfica de patrimônio 451277 e o microcomputador de patrimônio 451154.
MG	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizaram os microcomputadores de patrimônios 82149 e 82152.
MS	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizaram os livros de patrimônio 417189 e 417089, assim como o telefone de patrimônio 410956..
MT	Conforme informado pela Dipat, mediante o TC 003.159/20140, peças 3 e 4, não se localizaram 107 bens na Secex-MT.
PA	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizaram o suporte para CPU de patrimônio 46749, o telefone de patrimônio 420550, assim como os livros de patrimônio 427121, 427129, 217899, 218871, 218358, 218952, 427106, 427185, 427144 e 427174.
PE	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizaram o microcomputador de patrimônio 74246 e o coletor de dados de patrimônio 89259.
PI	Conforme informado pela Dipat, mediante o TC 003.159/20140, peças 3 e 4, não se localizaram 35 bens na Secex-PI.
RJ	Conforme informado pela Dipat, mediante o TC 003.159/20140, peças 3 e 4, não se localizaram 31 bens na Secex-RJ.
RR	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizaram o livro de patrimônio 537040 e a mesa de patrimônio 530487.
RS	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizou a mesa de patrimônio 470423.
SC	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizaram o microcomputador de patrimônio 85661, a persiana vertical de patrimônio 481548 e o CD player automotivo de patrimônio 550869.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	OCORRÊNCIAS
SE	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizou o livro de patrimônio 497394.
SP	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizaram o livro de patrimônio 417229, o telefone de patrimônio 410955 e o disco rígido de patrimônio 550931.
TO	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (TC 003.159/2014-0, peça 3), não se localizaram os microcomputadores de patrimônio 82243, 59380 e 51583.
ISC	Conforme informado pela Dipat, mediante o TC 003.159/20140, peças 3 e 4, não se localizaram 259 bens no ISC.

Conta 1.9.1.1.4.00.00 – Receita Realizada

37. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, foi de R$ 12.208.560,19, e representa os valores arrecadados via Guia de Recolhimento da União – GRU, sendo R$ 11.689.751,04 na fonte 0100000000 (Recursos Ordinários), R$ 62.687,95 na fonte 0117000000 (Rec. Oriundos Contr. Voluntárias Montepio Civil), e R$ 456.121,20 na fonte 0150000000 (Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados) nas seguintes naturezas de receita:

Tipo de Arrecadação	Fonte	Natureza da Receita		Execução da Receita
		Conta Contábil (4.x.x.x.x.xx.xx)	Título da Conta de Receita	
7 GRU ou RA	100000000	16001300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.086,83
		19189900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	13.914,08
		19192700	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	92.572,64
		19194800	MUL.APLIC.PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	4.679.384,38
		19199900	OUTRAS MULTAS	194,94
		19210600	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLIC	2.963,50
		19219900	OUTRAS INDENIZACOES	4.590.657,46
		19220100	RESTITUICOES DE CONVENIOS	42.229,08
		19220700	RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.619.609,06
		19229900	OUTRAS RESTITUICOES	43.688,54
		19909900	OUTRAS RECEITAS	340.476,13
		22160000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	251.210,00
		79909900	OUTRAS RECEITAS	11.764,40
		Subtotal		11.689.751,04
	117000000	19902000	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA - MONTEPIO CIVIL	62.687,95
	150000000	16005000	TARIFA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	456.121,20
Total				**12.208.560,19**

Conta 1.9.3.2.9.02.00 – Disponibilidade por fonte de recursos

38. O saldo dessa conta, em 31/12/2013, foi de R$ 123.495.786,28, conforme discriminado abaixo. Esta conta registra a movimentação Orçamentária e Financeira vinculada à execução do Orçamento do próprio exercício, dependente ou não do respectivo orçamento, após a inscrição dos Restos a Pagar. As disponibilidades passíveis de regularização estão sendo analisadas pela Setorial Financeira.

UG	Fonte de Recursos	Valor
030001 - Sede	0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS	126.237.328,85
	0151000000 - CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JUR	28.557,84
	0153000000 - CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE	-2.776.673,79
	0177000000 - FONTE A CLASSIFICAR	0,01
	0190000000 - RECURSOS DIVERSOS	-75,10
	0195001615 - BANCO INTER.P/RECONSTRUCAO E DESENVOLV	1.125,01
	0250120520 - RPU - RECURSOS PROPRIOS DA UNIDADE	80,00
	0300000000 - RECURSOS ORDINARIOS	14.061,60
030014 - Secex/MS	0177000000 - FONTE A CLASSIFICAR	-3.978,14
030030 - BIRD	0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS	-6.500,00
030203 - ISC	0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.860,00
Total		**123.495.786,28**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.9.3.2.9.04.02 – Limite de Restos a Pagar - Inscrição

39. Essa conta contém os valores inscritos de Limite de Restos a Pagar a conceder no exercício seguinte. O saldo em 31.12.2013 foi de R$ 6.500,00. Veja a análise da conta 11216.22.00.

Conta 1.9.3.2.9.05.02 – Limite de Restos a Pagar - Inscrição

40. Essa conta registra os valores dos Limites de Restos a Pagar a receber. O saldo em 31.12.2013 foi de R$ 6.500,00, sendo assim distribuídos (veja a análise da conta 11216.22.00):

Unidade Gestora	Valor
030030 – BIRD	6.500,00
TOTAL	6.500,00

Conta 1.9.3.2.9.07.01 – Disponibilidade de Cota Diferida Recebida

41. O saldo em 31.12.2013 foi de R$ 980.307,45 e demonstra os valores das disponibilidades referentes à cota diferida recebida pela UG 030001.

Conta 1.9.3.2.9.07.05 – Disponibilidade Sub-repasse Diferido Recebido

42. O saldo dessa conta em 31.12.2013 foi de R$ 1.860,00. Essa conta registra os valores das disponibilidades referentes ao sub-repasse diferido recebido pela Unidade Gestora 030203 – ISC.

Conta 1.9.3.2.9.07.06 – Disponibilidade Sub-repasse Diferido Concedido

43. O saldo dessa conta em 31.12.2013 foi de R$ 1.860,00. Essa conta registra os valores das disponibilidades referentes ao sub-repasse diferido concedido da Sede para a Unidade Gestora 030203 – ISC, discriminada na conta 1.9.3.2.9.07.05 (retro).

Conta 1.9.5.1.1.00.00 – Restos a Pagar Não Processados

44. Os empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar foram analisados de acordo com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o art. 36 da Lei n.º 4.320/64; o art. 76, caput, do Decreto-Lei n.º 200/67; os arts. 35, 67 e 68 do Decreto n.º 93.872/86; os códigos 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício) do Manual Siafi; e o subitem 3.1 do anexo à Portaria-Segedam n.º 54, de 21 de outubro de 2013.

45. Em 2013 a inscrição de empenhos em restos a pagar foi disciplinada ainda pela regra contida no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda ao titular de Poder ou Órgão contrair obrigações a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa.

46. O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, em 31 de dezembro de 2013, exigido pelo art. 55, III, da Lei Complementar n.º 101/2000, integrou o Relatório de Gestão Fiscal do TCU, aprovado pela Portaria-TCU n.º 15, de 23/01/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de janeiro de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2014, Seção 1, pág. 57, no qual está registrada uma disponibilidade de caixa líquida de R$ 222.430.225,51, já deduzidos os encargos compromissados, conforme determina o parágrafo único do art. 42 da mesma Lei.

47. Os restos a pagar não processados somaram R$ 145.489.227,65, incluindo despesas discricionárias e não discricionárias, sendo R$ 99.914.746,68, referentes ao exercício de 2013, R$ 9.141.418,68, referentes ao exercício de 2012, R$ 2.325.148,23, referentes ao exercício de 2011, R$ 35.777,75, referentes ao exercício de 2010, R$ 632.303,15, referentes ao exercício de 2009, R$ 29.282.630,66, referentes ao exercício de 2008 e R$ 4.157.202,50, referentes ao exercício de 2007.

48. A inscrição dos restos a pagar não processados tem a seguinte classificação (item 2.2.3.1 da Macrofunção 020317 – RESTOS A PAGAR):

- RP Não Processados em Liquidação – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, estavam em processo de liquidação, ou seja, na fase "em liquidação";
- RP Não Processados a Liquidar – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, não se encontravam em liquidação, ficando a sua inscrição condiciona à indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele autorizada formalmente no SIAFI.

Assim, a inscrição de restos a pagar não processados em 2013, ficou assim distribuída:

RP Não Processados a Liquidar	89.298.337,53
RP Não Processados em Liquidação	10.616.409,15
Total	**99.914.746,68**

49. Os Restos a Pagar Processados somaram R$ 360,67 e compõe-se do seguinte valor:

a) **R$ 360,97**, apropriação de retenção de tributos federais efetuada em duplicidade pela UG 030009 - Secex-AL, em favor da empresa CONSERG SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA. pela prestação de serviços de recepção, no mês de abril/2013 NF 869, de 03/05/2013, com regularização efetuada pela 2014NL000014.

50. A diferença, no valor de R$ 222.430.225,51, entre a disponibilidade de caixa bruta (R$ 269.155.450,06) e as obrigações financeiras passíveis de dedução, incluindo as despesas inscritas em restos a pagar referentes aos exercícios 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 (R$ 46.725.224,55), encontra-se evidenciada no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, conforme mencionado anteriormente.

51. As Unidades Gestoras (UG's) do TCU que mantinham saldo na conta 2.9.2.4.1.01.01 - Empenhos a Liquidar participaram do processo de inscrição de Restos a Pagar, e, em atendimento ao que dispõe o item 2.3 do anexo à Portaria-Segedam n.º 54, de 21 de outubro de 2013, que disciplinou o encerramento do exercício no âmbito do TCU, indicando os respectivo empenhos no Siafi, em transação específica, para inscrição em restos a pagar não-processados a liquidar e em liquidação.

52. O procedimento automático de inscrição em Restos a Pagar ocorreu no dia 31 de dezembro de 2013, conforme indicação dos Ordenadores de Despesas e com base na conta transitória 1.9.9.9.6.59.01 – Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RP.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53. Apresenta-se, a seguir, a execução de Restos a Pagar de exercícios anteriores, constante no Siafi.

ANO DE INSCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados / Baixados	Pagos	A Pagar
2007	10.103.029,60	10.100.857,97	2.171,63	0,00	49.084.175,91	3.314.884,40	41.612.089,01	4.157.202,50
2008	4.425.125,46	2.403.129,01	2.021.996,45	0,00	186.060.002,16	23.451.278,63	133.326.092,87	29.282.630,66
2009	12.103.861,53	0,00	12.103.861,53	0,00	98.612.938,19	57.218.746,27	40.761.888,77	632.303,15
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	77.943.519,76	31.526.595,62	46.381.146,39	35.777,75
2011	905,18	0,00	905,18	0,00	66.032.046,08	4.809.916,07	58.896.981,78	2.325.148,23
2012	21.337,86	4.781,01	16.556,85	0,00	51.143.655,05	1.648.451,42	40.353.784,95	9.141.418,68
2013	360,97	0,00	0,00	0,00	99.914.746,68			99.914.746,68
TOTAL	**26.654.620,60**	**12.508.767,99**	**14.145.491,64**	**0,00**	**628.791.083,83**	**121.969.872,41**	**361.331.983,77**	**145.489.227,65**
Fonte: Siafi 2008 (empenhos de 2007), 2009 (empenhos de 2008), 2010 (empenhos de 2009), 2011 (empenhos de 2010) , 2012 (empenhos de 2011), 2013 (empenhos de 2012) e 2014 (empenhos de 2013. Posição em 31.12.2013.								

Conta 1.9.5.1.4.00.00– Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

54. O saldo desta conta, em 31.12.2013, foi de R$ 4.812.400,21 e registra quanto do saldo em 31.12.2012 dos restos a pagar não processados, inscritos em 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, foi cancelado no exercício de 2013, por falta de execução, representando 5,22% daqueles saldos que totalizavam R$ 92.219.215,58, sendo R$ 51.143.655,05, relativo ao saldos de restos a pagar inscritos em 2012 e R$ 41.075.560,53, relativo ao saldo de restos a pagar inscritos nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, assim distribuídos:

UG Executora		Restos a Pagar Cancelados
30001	Sede	4.372.478,39
30002	SECEX-PA	2.211,58
30003	SECEX-MA	19.478,98
30004	SECEX-PI	6.820,86
30005	SECEX-CE	9.553,40
30006	SECEX-RN	40.904,58
30007	SECEX-PB	1.346,99
30008	SECEX-PE	10.242,39
30009	SECEX-AL	9.319,21
30010	SECEX-SE	0,00
30011	SECEX-BA	6.085,75
30012	SECEX-MG	3.046,02
30013	SECEX-ES	12.392,36
30014	SECEX-MS	7.721,93
30015	SECEX-RJ	40.499,41
30016	SECEX-SP	119.096,59
30017	SECEX-PR	6.518,44
30018	SECEX-SC	14.982,36
30019	SECEX-RS	7.916,05
30020	SECEX-MT	14.905,60
30021	SECEX-GO	46.006,39
30022	SECEX-AM	4.029,87
30024	SECEX-AP	12.283,60
30025	SECEX-RO	4.702,65
30026	SECEX-AC	232,00
30027	SECEX-RR	37.764,81
30030	BIRD	0,00
30203	ISC	1.860,00
Total		4.812.400,21

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.9.9.1.1.08.00 – Responsabilidade por Diárias

55. O saldo desta conta, em 31/12/2013, foi de R$ 175.747,58 e pertence somente à UG 030001 – Sede. Nesta conta são registrados os valores pagos a servidores, a título de diárias e adicional de embarque/desembarque, cujos processos ainda não retornaram à Dicon com a comprovação dos deslocamentos para a conseqüente baixa das responsabilidades, encontrando-se devidamente conciliada no âmbito do Serviço de Análise de Conformidade – SAC/Dicon, conforme demonstrativo abaixo. Os registros de baixa de responsabilidade por diárias dos servidores estão sendo realizados no decorrer do exercício de 2014, à medida que os processos de concessão chegam à Dicon e sejam constatadas as regularidades das comprovações dos gastos apresentados.

CPF	SERVIDOR	MATR.	TOTAL	PROCESSO
00120890445	ISMENIA ROSE DE LIMA MATOS	4068-1	2.089,44	019.240/2013-9
00553627104	DEBORA DE MELO PINTO CAVALCANTE	8572-3	1.966,78	028.604/2013-0
01235336786	ADRIANO XAVIER CABRAL	3570-0	2.783,94	023.053/2013-5
01635339707	JAQUELINE VILS LOMANDO	3420-7	1.887,62	032.013/2013-2
02192525486	FABIANA MARINS RAMOS	7646-5	593,66	033.645/2013-2
02469929482	CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDAO	6466-1	7.297,29	024.446/2013-0
03339472823	EDMUR BAIDA	3452-5	1.887,62	032.013/2013-2
04422286609	HELENA ALVARES DA SILVA VIANNA DE OLIVEIRA	8935-4	6.293,70	024.446/2013-0
05534383798	PAULA HEBLING DUTRA	8421-2	4.347,50	024.974/2013-7
05830338149	DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	1664-0	1.617,46	013.571/2013-3
07651500857	SILVIA HELENA DE CAMPOS MARTINS	8166-3	2.783,94	023.053/2013-5
08878344850	MARCELO ALVIM FERREIRA	6719-9	593,66	033.645/2013-2
09607947860	VALERIA CRISTINA GOMES RIBEIRO	3067-8	1.328,80	019.225/2013-0
			2.114,94	028.603/2013-3
09861793100	LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	552-5	1.519,46	041.719/2012-3
12085162134	PEDRO PIERRE GALENO FILHO	2079-6	1.617,46	017.057/2012-4
13043650182	JOSE APARECIDO NUNES PIRES	150-3	1.887,62	032.013/2013-2
20784040125	ANTONIO QUINTINO ROSA	2421-0	1.024,98	033.645/2013-2
22258216826	WALTER FABRICIO DE CASTRO TELLI	8933-8	2.783,94	023.053/2013-5
24848123100	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	2649-2	1.156,38	033.583/2013-7
26744635115	ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA	2805-3	7.207,20	024.446/2013-0
28938003191	MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	3433-9	6.868,80	024.446/2013-0
30852650159	MAURO ROGERIO OLIVEIRA MATIAS	5873-4	2.352,62	030.169/2013-5
34023283304	MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA	6540-4	1.921,30	030.169/2013-5
35856386434	RAINERIO RODRIGUES LEITE	2855-0	1.887,62	032.013/2013-2
37454340059	JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA	2925-4	2.352,62	030.169/2013-5
47020458149	JOSE ROBERTO VALENTIM	6241-3	6.293,70	024.446/2013-0
49810642172	LUCIANO DOS SANTOS DANNI	3866-0	7.237,23	024.446/2013-0
50639277934	ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	4546-2	1.887,62	032.013/2013-2
51259834115	PAULO ANDRE MATTOS DE CARVALHO	2439-2	1.024,98	033.645/2013-2
51611457149	ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO	6605-2	1.456,30	032.566/2013-1
56365446187	BRUNA MARA COUTO	4244-7	1.181,30	032.573/2013-8
57114145268	MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA	6558-7	2.352,62	030.169/2013-5
57897220168	JUNNIUS MARQUES ARIFA	3585-8	8.648,64	016.831/2013-6
63169436287	PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA	8138-8	2.123,12	009.439/2012-9
64586782153	CINTIA AIRES SANTOS	3617-0	5.516,49	024.446/2013-0
68158335268	WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO	7703-8	2.003,80	027.223/2013-2
68577745449	ROMUALDO CEZAR FERREIRA	3422-3	2.089,44	019.240/2013-9
68997710125	VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO	9431-5	3.119,60	033.072/2013-2
71054340153	ALAN RODRIGUES DA SILVA	8176-0	1.328,80	019.225/2013-0
72933143100	VICTOR LAHIRI HART	7692-9	8.856,00	024.446/2013-0
			6.859,30	031.408/2013-3
73543349791	MARCELO CHAVES ARAGAO	6530-7	1.024,98	033.645/2013-2
77894987115	MACLEULER COSTA LIMA	3388-0	8.856,00	024.446/2013-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

81943687153	URIEL DE ALMEIDA PAPA	6582-0	3.886,80	031.125/2013-1
83205632320	IDALECIO JEFERSON SOUSA	5854-8	2.089,44	019.240/2013-9
90563140763	CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	4215-3	7.237,23	024.446/2013-0
90564081787	ROBSON DA SILVA CHAGAS	3494-0	2.089,44	019.240/2013-9
90565347772	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS	2806-1	1.887,62	032.715/2013-7
90634250663	ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM	5628-6	2.783,94	023.053/2013-5
91536820091	ALINE FABIANA TIMM CESARIO	5734-7	948,48	032.738/2013-7
			982,16	033.376/2013-1
95780530106	CINTIA CALDAS BARCELAR DE LIMA	7696-1	6.916,70	024.446/2013-0
96539976100	ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS	5639-1	4.899,50	024.974/2013-7
	TOTAL ===>		175.747,58	

Conta 1.9.9.1.2.16.00 – Comodato de Bens Recebidos

56. O saldo desta conta, em 31.12.2013, totalizou R$ 0,02 e pertence à Secex-BA (R$ 0,01), assim como à Secex-AM (R$ 0,01). A Secex-BA informou tratar-se de pendência da cessão definitiva do imóvel por parte do INSS ao TCU para que possa haver a regularização junto ao Departamento de Patrimônio da União, enquanto a Secex-AM informou tratar-se de doação do terreno de sua sede pelo Governo do Estado do Amazonas, que se encontra pendente de regularização na Secretaria de Patrimônio da União. O assunto está sendo acompanhado junto à Diretoria de Patrimônio (Dipat).

Conta 1.9.9.6.1.06.00 – Valor de Convênio Aprovados

57. O saldo desta conta, em 31.12.2013, foi de R$ 808.892,10 e refere-se a 3 convênios firmados entre o Instituto Serzedello Corrêa e a Coordenação Geral de Recursos do FAT, registrados sob os nºs 373062, 389595 e 414184, com saldos de R$ 230.802,27, R$ 262.113,21 e R$ 315.976,62, respectivamente. Os referidos convênios já se encontram aprovados, dependendo de ações do Ministério do Trabalho para sua baixa definitiva.

Conta 1.9.9.7.1.07.01 – Contrato a Receber

58. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2013.

Conta 1.9.9.7.2.21.01 – Contratos de Recursos Externos

59. O saldo desta conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 14.860.923,26, e registra os valores do acordo de cooperação firmado com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, no valor de R$ 754.795,65, na UG 030001. Além disso, esta conta contabiliza o acordo de cooperação firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no valor de R$ 14.106.127,61, sendo R$ 85.400,00 na UG 030001 e R$ 14.020.727,61, na UG 030100. Ressalte-se que houve a total liberação e comprovação do acordo com o PNUD, conforme TC nº 028.974/2008-2, restando a efetivação da baixa contábil, o que dependente de providências por parte da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Conta 2.1.2.1.6.02.02 – Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

60. O saldo desta conta em 31.12.2013 foi de R$ 134.305.462,87, e representa os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar do Exercício e Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, estando assim distribuídos:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG Executora		Restos a Pagar a Liquidar
030001	Sede	125.922.495,24
030006	SECEX-RN	150.797,92
030007	SECEX-PB	49.725,21
030010	SECEX-SE	4.053.082,72
030015	SECEX-RJ	163.069,17
030020	SECEX-MT	11.398,00
030024	SECEX-AP	55.228,07
030025	SECEX-RO	2.778.970,25
030026	SECEX-AC	1.114.196,29
030030	BIRD	6.500,00
Total		**134.305.462,87**

Conta 2.1.2.1.6.02.03 – Restos a Pagar Não Processados em Liquidação

61. O saldo desta conta em 31.12.2013 foi de R$ 11.183.764,78, e representa os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, estando assim distribuídos:

UG Executora		Restos a Pagar em Liquidação
30001	Sede	2,50
30002	SECEX-PA	51.305,14
30003	SECEX-MA	83.627,84
30004	SECEX-PI	60.697,51
30005	SECEX-CE	90.012,77
30006	SECEX-RN	94.437,26
30008	SECEX-PE	51.943,00
30009	SECEX-AL	2.384.802,08
30010	SECEX-SE	6.080,06
30011	SECEX-BA	6.060.593,84
30012	SECEX-MG	63.639,47
30013	SECEX-ES	62.661,96
30014	SECEX-MS	47.229,88
30016	SECEX-SP	116.703,93
30017	SECEX-PR	54.613,09
30018	SECEX-SC	96.244,85
30019	SECEX-RS	319.466,96
30020	SECEX-MT	6.296,00
30021	SECEX-GO	73.902,82
30022	SECEX-AM	152.758,88
30023	SECEX-TO	60.190,83
30024	SECEX-AP	27.259,37
30025	SECEX-RO	287.734,16
30026	SECEX-AC	150.503,95
30027	SECEX-RR	95.797,49
30203	ISC	685.259,14
	Total	**11.183.764,78**

Conta 2.1.2.1.6.22.00 – Recursos a Liberar para Pagamento de Restos a Pagar - Inscrição

62. O saldo desta conta, em 31.12.2013, foi de R$ 6.500,00, pertencente à UG 030001 – Sede, na fonte de recursos 0100.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 2.1.2.3.2.02.00 – Contratos de Operações de Crédito Externo (Curto Prazo)

63. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2013.

Conta 2.1.4.2.2.00.00 – Cota Recebida Diferida

64. O saldo desta conta, em 31.12.2013, foi de R$ 980.307,45 e representa os recursos financeiros não utilizados no exercício de 2013 e considerados como antecipação de cota do exercício seguinte.

Conta 2.1.4.2.4.00.00 – Sub-Repasse Recebido Diferido

65. O saldo desta conta, em 31.12.2013, foi de R$ 1.860,00 e representa os recursos financeiros colocados à disposição das unidades gestoras, no caso, somente no UG 030203 – ISC, e não utilizados durante o exercício de 2013, considerados como antecipação de sub-repasse para o exercício seguinte.

Conta 2.2.2.2.2.00.00 - Contratos de Operações de Crédito Externo (Longo Prazo)

66. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2013.

Conta 2.9.2.1.0.00.00 – Disponibilidades de Crédito

67. O saldo desta conta, em 31.12.2013, foi de R$ 1.520.739.190,08. Essa conta agrupa a disponibilidade orçamentária do órgão em 2013, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	CONTA-CONTÁBIL	VALOR
-A) Crédito Inicial	1.9.2.1.1.01.00	1.445.324.253,00
-B) Cancelamento de Dotações	1.9.2.1.7.09.00	62.690.052,00
-C) Créditos Adicionais		138.874.697,00
- Crédito Suplementar	1.9.2.1.1.03.00	105.043.887,00
- Crédito Especiais	1.9.2.1.3.00.00	14.000.000,00
- Crédito Estraordinário	1.9.2.1.4.00.00	19.830.810,00
-D) Total da Dotação Autorizada (A-B+C)		1.521.508,898,00
-E) Créditos Concedidos	2.9.2.2.1.00.00	781.133,11
-F) Creditos Recebidos	1.9.2.2.1.00.00	11.425,19
-G) Disponibilidade de Crédito (D-E+F)	2.9.2.1.0.00.00	1.520.739.190,08

Conta 2.9.2.1.3.02.00 – Crédito Empenhado Executado

68. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, foi de R$ 1.506.832.918,96, correspondendo a pagamentos realizados pelo sistema Contas a Pagar e a Receber – CPR e Sistema Folha. O valor dessa conta, corresponde ao saldo da conta 30000.00.00 – Despesa Realizada.

Conta 2.9.2.2.1.01.01 – Créditos Concedidos

69. O saldo dessa conta, em 31.12.2013, foi de R$ 781.133,11, e representa as descentralizações externas de créditos que o TCU realizou para o Ministério da Fazenda, Ministério das Relações Exteriores, FUNASA e SUSEP, a seguir relacionados:

ÓRGÃO	PORTARIA	VALOR
FUNASA – RN	**TERMO DE RATEIO Nº 01/2011 - Rateio de despesas condominiais da Secex-RN.**	**33.738,41**
UFC	**Portaria TCU nº 56, de 01/02/13, publicada do DOU de**	**98.000,00**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	6/2/2013 - Plano de Trabalho referente à implementação do regime de previdência complementar instituído pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.	
CGU	Portaria nº 94, de 27/03/2013 - Participação de servidor do TCU em programa de capacitação em Washington (TC 007.820/2013-5)	10.213,82
SPOA-SE-MF	Portaria TCU nº 52 de 30/01/13 - Rateio de despesas condominiais da Secex-RJ	616.838,83
	Portaria TCU nº 200 de 13/08/13 - Rateio de despesas de consumo de combustível da Secex-SP (TC 015.609/2013-8)	8.300,00
MRE	Portaria TCU nº 118 de 29/04/13 - Contratação de tradutor	14.042,05
TOTAL		781.133,11

Conta 3.3.3.9.0.30.96 – Material de Consumo – Pagamento Antecipado

70. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2013. Isso indica que ocorreu, até o encerramento do exercício de 2013, a baixa de todos os suprimentos de fundos concedidos para a aquisição de material de consumo.

Conta 3.3.3.9.0.33.96 – Passagens e Despesas com Locomoção – Pagamento Antecipado

71. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2013. Isso indica que ocorreu, até o encerramento do exercício de 2013, a baixa de todos os suprimentos de fundos concedidos para a aquisição de passagens e para a realização de outras despesas com locomoção.

Conta 3.3.3.9.0.36.96 – Outros Serviços de Terceiros PF – Pagamento Antecipado

72. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2013, indicando que todos os adiantamentos de suprimento de fundos concedidos, para a contratação de outros serviços de terceiros – pessoa física, foram devidamente baixados até o encerramento do exercício de 2013.

Conta 3.3.3.9.0.39.96 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Pagamento Antecipado

73. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2013, indicando que todos os adiantamentos de suprimento de fundos concedidos para a contratação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, foram devidamente baixados até o encerramento do exercício de 2013.

Conta 3.3.3.9.0.39.36 – Multas Indedutíveis

74. O saldo desta conta, em 31.12.2012, correspondeu a R$ 1.642,04 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2013NS001326	9/4/13	65,24	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Centrais Elétricas Matogrossenses - CEMAT, Fatura nº 07-20131099829907-63 (peça nº 30 do TC-e nº 046.592/2012-1), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica na Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA005996, recolhida em 28/05/2013, conforme peça nº 70 do TC-e nº 046.592/2012-1.
	2013NS001602	19/4/13	65,20	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Centrais Elétricas Matogrossenses - CEMAT, Fatura nº 07-20131111719140-40 (peça nº 45 do TC-e nº 046.592/2012-1), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica na Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA005996,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				recolhida em 28/05/2013, conforme peça nº 70 do TC-e nº 046.592/2012-1.
	2013NS002225	22/5/13	58,83	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Centrais Elétricas Matogrossenses - CEMAT, Fatura nº 07-20131126981024-25 (peça nº 58 do TC-e nº 046.592/2012-1), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica na Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA005996, recolhida em 28/05/2013, conforme peça nº 70 do TC-e nº 046.592/2012-1.
	2013NS003105	2/7/13	85,13	Decorrente do pagamento de Multa de Trânsito aplicada ao veículo oficial, placa JGC – 9031, condutor Luciano Alves Siqueira, mat. 3581-5. O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio de desconto em folha de pagamento no mês de julho/2013, conforme despachos às peças 12, 13 e 14 do TC-e nº 016.824/2013-0.
	2013NS003837	22/8/13	253,34	Decorrente do pagamento, em atraso da Fatura nº 50218, à empresa ECT, pagamento de juros efetuado na Fatura nº 56032 (peça nº 69 do TC-e nº 044.278/2012-8). O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA011706, recolhida em 4/10/2013, conforme peça nº 123 do TC-e nº 044.278/2012-8.
	2013NS005299	19/11/13	0,53	Decorrente do pagamento, em atraso da Fatura n° 12642, à empresa CEB Distribuição Ltda, pagamento de multa por atraso efetuado na Fatura n° 11803 (peça n° 81 do TC-e n° 046.355/2012-0). O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA014749, recolhida em 06/12/2013, conforme peça nº 097 do TC-e nº 046.355/2012-0.
030003 – Secex-MA	2013RD000005	29/4/13	33,78	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, FATURA nº 44038/2013, (2013NP000027 objeto da 2013NS000041), relativo aos serviços postais prestados no período de 01 a 17/01/2013. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-MA, por meio de despacho à peça nº 10 do PEA nº TC- 000.084/2013-1 autorizou a não ação de regresso (Diligência SCA-1.484/2013, em 04/04/2013).
	2013NP000124	15/8/13	16,92	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, Fatura nº 13/08/21006049-9 (peça nº 9 do TC-e 000.085/2013-8), relativo aos serviços de telefonia fixa para uso local e interurbano prestados no mês de julho/2013. O ressarcimento aos cofres públicos ocorreu por meio da 2013RA000019, em 15/08/2013.
030004 – Secex-PI	2013NS000036	22/3/13	55,28	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, FATURA nº 0000045773, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-PI, por meio de despacho à peça nº 23 do PEA nº 003.354/2013-0, autorizou a não ação de regresso.
030005 – Secex-CE	2013NS000086	26/3/13	22,44	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, FATURA nº 0000042189, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da SECEX-CE, por meio de despacho à peça nº 12 do PEA nº 000.215/2013-9, autorizou a não ação de regresso.
	2013NS000309	30/12/13	161,85	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EBCT, FATURA nº 60405, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido à greve dos Correios que ocasionou o atraso na entrega da Fatura. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2013RA000041, em 30 de dezembro de 2013.
	2013NS000310	30/12/13	7,25	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COELCE, FATURA nº 660513, relativo à prestação de serviços de energia elétrica. O atraso em questão decorreu devido a problemas na concessão de perfil ao Ordenador de Despesas Substituto para executar a transação >ATUREMOB no SIAFI. O ressarcimento aos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				cofres públicos deu-se por meio da 2013RA000042, em 30 de dezembro de 2013.
030006 – Secex-RN	2013NS000101	22/3/13	10,80	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, fatura nº 0000042198, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido a problemas na implantação do Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-RN, por meio de despacho à peça nº 17 do PEA nº 000.029/2013-0, autorizou a não ação de regresso.
	2013NS000118	8/4/13	84,94	Refere-se ao pagamento da Fatura nº 913642 de 26/12/12, referente aos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Energética do Rio grande do Norte – CONSERN. A Secex informa que o atraso em questão decorreu devido a problemas ocorridos com o Sistema SIAFI, com a implantação no novo CPR. O Ordenador de Despesas da Secex-RN, por meio de despacho à peça nº 18 do PEA nº 000.025/2013-5, autorizou a não ação de regresso.
	2013NS000133	19/4/13	103,11	Decorrente do pagamento em atraso da fatura nº 1035265 de 25/01/13, cujo o vencimento se deu em 20/02/13.Esta fatura foi paga em atraso, em 11/03/13 por meio da fatura n° 985955. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-RN, por meio de despacho à peça nº 18 do PEA nº 000.025/2013-5, autorizou a não ação de regresso.
030007 – Secex-PB	2013NS000064	22/3/13	28,55	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, FATURA nº 45771, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-PB, por meio de despacho à peça nº 14 do PEA nº 000.264/2013-0, autorizou a não ação de regresso.
030008 – Secex-PE	2013NS000060	22/3/13	54,11	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, FATURA nº 45772, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-PE, por meio de despacho à peça nº 39 do PEA nº 000.014/2013-3, autorizou a não ação de regresso.
030010 – Secex-SE	2013NP000033	12/3/13	13,80	Pagamento, em atraso, à empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, NF nº 45.780, relativo ao serviço de correios. O ressarcimento aos cofres públicos foi dispensado pelo ordenador de despesas, tendo em vista problema ocorrido no novo CPR em janeiro para execução dos restos a pagar em liquidação. Despacho do ordenador consta da peça de n° 17 do TC-006.473/2013-0.
030012 – Secex-MG	2013NS000079	22/3/13	21,42	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais, FATURA nº 00.13.00076778-4, relativo ao fornecimento de água e esgoto. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-MG, por meio de despacho à peça nº 15 do PEA nº046.853/2012-0, autorizou a não ação de regresso.
	2013NS000086	25/3/13	46,65	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, FATURA nº 0000042192, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-MG, por meio de despacho à peça nº 30 do PEA nº 046.858/2012-1, autorizou a não ação de regresso
	2013NS000090	1/4/13	3,14	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, FATURA nº 0000044021, relativo à prestação de serviços postais.Este valor foi ressarcido ao TCU por meio da 2013RA000009.
	2013NS000137	17/5/13	130,52	Decorrente do pagamento em atraso, à empresa CEMIG, fatura nº 000004479, relativo à prestação de serviços de fornecimento de energia Este valor foi ressarcido ao TCU por meio da 2013RA000017.
030013 – Secex-ES	2013NS000040	08/3/13	20,77	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, FATURA nº 45.766/2013, (2013NP000027

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				objeto da 2013NS000040), relativo aos serviços postais prestados no período de 30 a 31/01/2013. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-ES, por meio de despacho à peça nº 22 do PEA nº TC-045.599/2012-2 autorizou a não ação de regresso (Diligência SCA-1.879/2013, em 04/04/2013).
030014 – Secex-MS	2013NS000034	6/3/13	71,53	Refere-se ao pagamento da fatura nº 160600, à Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A, relativo ao período de 14/01/13 a 14/02/2013. A fatura apresentou os seguintes valores adicionais: multa de R$ 71,53, juros de R$ 8,51 e correção monetária de R$ 5,58, decorrentes de atraso no pagamento da fatura referente ao mês de dezembro/2012. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-MS, por meio do TC-000.270/2013-0 , peça de nº 29, autorizou a não ação de regresso.
	2013NS000064	15/4/13	10,24	Trata-se de pagamento em atraso, dos serviços de telefonia fixa à empresa OI S.A, referente a fatura 1304.00067822, relativa ao período de 26/02/2013 a 25/03/2013. Este valor foi ressarcido por meio da 2013RA000015, de 25/04/2013.
030015 – Secex-RJ	2013NS000028	12/3/13	28,73	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, fatura nº 0000045783, relativo à prestação de serviços postais. A fatura apresentou o valor adicional de R$28,73, referente ao atraso no pagamento da fatura nº 00042207, relativo ao mês de dezembro/2012. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-RJ, por meio de despacho à peça nº 15 do PEA nº 000.875/2013-9, autorizou a não ação de regresso.
030017 – Secex-PR	2013NS000039	15/2/13	41,22	Decorrente do pagamento em atraso, à empresa COPEL S.A, NF nº 001.400.85 de 10/01/2013, relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica, nos termos do TC-000.052/2013-2. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2013RA000003, em 04/03/2013, que foi retificada pela 2013RA0000007, em 06/03/2013. A despesa foi paga inicialmente na natureza 3.3.90.39.43 e reclassificada por meio da 2013RD000004, em 15/2/2013.
030019 Secex-RS	2013NS000039	13/3/13	52,80	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, NF nº 45776, relativo aos serviços postais e telemáticos executados no mês de janeiro de 2013. Este valor foi assumido pelo TCU, conforme autorização do ordenador de despesa da Secex-RS (peças 105 e 108 do TC-001.760/2012-2) devido às inconsistências apresentadas no sistema CPR, impossibilitando o pagamento da fatura até a data do seu vencimento.
030025 - Secex-RO	2013NS000115	22/7/13	58,69	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Centrais Elétricas de Rondônia CERON, fatura nº 582594, relativo à prestação de serviços de energia elétrica/iluminação publica. Este valor foi ressarcido ao TCU por meio da 2013RA000005.
030026 – Secex-AC	2013NS000146	14/8/13	15,94	Multa cobrada na Fatura Correios n° 50707, de 8/5/13 (Peça 31 do TC 003.278/2013-1), em função de atraso no pagamento das despesas do mês anterior. Ressarcido aos cofres pela 2011RA000013.
030027 – Secex-RR	2013NS000047	14/3/13	19,29	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, NF nº 45777, relativo aos serviços de envio de correspondências oficiais no mês de janeiro de 2013. Este valor foi assumido pelo TCU, conforme autorização do ordenador de despesa da Secex-RR (peça 30 do TC-000.372/2013-7) devido às inconsistências apresentadas no sistema CPR, impossibilitando o pagamento da fatura até a data do seu vencimento.
TOTAL			**R$ 1.642,04**	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 3.3.3.9.0.39.37 – Juros

75. O saldo desta conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 365,15 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2013NS001326	9/4/13	2,17	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Centrais Elétricas Matogrossenses - CEMAT, Fatura nº 07-20131099829907-63 (peça nº 30 do TC-e nº 046.592/2012-1), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica na Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA005996, recolhida em 28/05/2013, conforme peça nº 70 do TC-e nº 046.592/2012-1.
	2013NS001602	19/4/13	4,34	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Centrais Elétricas Matogrossenses - CEMAT, Fatura nº 07-20131111719140-40 (peça nº 45 do TC-e nº 046.592/2012-1), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica na Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA005996, recolhida em 28/05/2013, conforme peça nº 70 do TC-e nº 046.592/2012-1.
	2013NS002225	22/5/13	10,78	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Centrais Elétricas Matogrossenses - CEMAT, Fatura nº 07-20131126981024-25 (peça nº 58 do TC-e nº 046.592/2012-1), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica na Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA005996, recolhida em 28/05/2013, conforme peça nº 70 do TC-e nº 046.592/2012-1.
	2013NS005299	19/11/13	0,23	Decorrente do pagamento, em atraso da Fatura n° 12642, à empresa CEB Distribuição Ltda, pagamento de juros efetuado na Fatura n° 11803 (peça n° 81 do TC-e n° 046.355/2012-0). O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA014749, recolhida em 06/12/2013, conforme peça nº 097 do TC-e nº 046.355/2012-0
030003 – Secex-MA	2013RD000005	29/4/13	7,02	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, FATURA nº 44038/2013, (2013NP000027 objeto da 2013NS000041), relativo aos serviços postais prestados no período de 01 a 17/01/2013. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-MA, por meio de despacho à peça nº 10 do PEA nº TC- 000.084/2013-1 autorizou a não ação de regresso (Diligência SCA-1.484/2013, em 04/04/2013).
030004 - Secex-PI	2013NS000036	22/3/13	6,13	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, FATURA nº 0000045773, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-PI, por meio de despacho à peça nº 23 do PEA nº 003.354/2013-0, autorizou a não ação de regresso.
030005 – Secex-CE	2013NP000033	15/2/13	21,94	Referente ao pagamento da fatura 13/02/21006111-8 da Embratel, paga por meio do documento hábil 2013NP000033, em 15/02/2013. O Ordenador de Despesas da SECEX-CE, por meio de despacho à peça nº 08 do PEA nº 000.217/2013-1, autorizou a não ação de regresso.
	2013NS000309	30/12/13	2,91	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EBCT, FATURA nº 60405, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido à greve dos Correios que ocasionou o atraso na entrega da Fatura. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2013RA000041, em 30 de dezembro de 2013.
030006 – Secex-RN	2013NS000101	22/3/13	1,20	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT,fatura nº 0000042198, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido a problemas de implantação no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-RN, por

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				meio de despacho à peça nº 17 do PEA nº 000.029/2013-0, autorizou a não ação de regresso.
	2013NS000118	8/4/13	4,24	Refere-se ao pagamento da Fatura nº 913642 de 26/12/12, referente aos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Energética do Rio grande do Norte – CONSERN. A Secex informa que devidos a problemas ocorridos com o Sistema SIAFI, com a implantação no novo CPR. O Ordenador de Despesas da Secex-RN, por meio de despacho à peça nº 18 do PEA nº 000.025/2013-5, autorizou a não ação de regresso.
	2013NS000133	19/4/13	36,08	Decorrente do pagamento em atraso da fatura nº 1035265 de 25/01/13, cujo o vencimento se deu em 20/02/13.Esta fatura foi paga em atraso, em 11/03/13 por meio da fatura n° 985955. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-RN, por meio de despacho à peça nº 18 do PEA nº 000.025/2013-5, autorizou a não ação de regresso.
030008 - Secex-PE	2013NS000060	22/3/13	0,75	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, FATURA nº 45772, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-PE, por meio de despacho à peça nº 39 do PEA nº 000.014/2013-3, autorizou a não ação de regresso.
	2013NS000083	26/4/13	12,43	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EMBRATEL, FATURA nº 13/04/24001735-7, relativo à prestação de serviços de telefonia. O atraso em questão decorreu devido a problemas de extravio da fatura nº 13/03/24001713-7, paga em atraso. O ressarcimento aos cofre públicos ocorreu por meio da 2013RA000013, em 26/04/2013, conforme peça 41 do TC nº 000.003/2013-1.
	2013NS000225	25/1/13	7,59	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EMBRATEL, FATURA nº 13/09/24001599-9, entregue na Secex-PE após a data de vencimento da mesma, devido à greve dos Correios. O ressarcimento aos cofres públicos ocorreu por meio da 2013RA000045, em 24/10/2013, conforme peça nº 105 e 108 do TC nº 000.003/2013-1.
	2013NS000245	20/11/13	10,11	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EMBRATEL, FATURA nº 13/11/75000527-9. O ressarcimento aos cofres públicos ocorreu por meio da 2013RA000051, em 20/11/2013, conforme peça nº 115 do TC nº 000.003/2013-1.
030010 – Secex-SE	2013NP000033	12/3/13	1,15	Pagamento, em atraso, à empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, NF nº 45.780, relativo ao serviço de correios. O ressarcimento aos cofres públicos foi dispensado pelo ordenador de despesas, tendo em vista problema ocorrido no novo CPR em janeiro para execução dos restos a pagar em liquidação. Despacho do ordenador consta da peça de n° 17 do TC-006.473/2013-0.
030012 – Secex-MG	2013NS000079	22/3/13	1,08	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais, FATURA nº 00.13.00076778-4, relativo ao fornecimento de água e esgoto. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-MG, por meio de despacho à peça nº 15 do PEA nº046.853/2012-0, autorizou a não ação de regresso.
	2013NS000086	25/3/13	1,94	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, FATURA nº 0000042192, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-MG, por meio de despacho à peça nº 30 do PEA nº 046.858/2012-1, autorizou a não ação de regresso.
	2013NS000090	1/4/13	0,09	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, FATURA nº 0000044021, relativo à prestação de serviços postais. Este

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				valor foi ressarcido ao TCU por meio da 2013RA000009.
	2013NS000137	17/5/13	2,79	Decorrente do pagamento em atraso, à empresa CEMIG, fatura nº 000004479, relativo à prestação de serviços de fornecimento de energia Este valor foi ressarcido ao TCU por meio da 2013RA000017.
030014 – Secex-MS	2013NS000034	6/3/13	8,51	Refere-se de pagamento de fatura nº 160600, à Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A, relativo ao período de 14/01/13 a 14/02/2013. A fatura apresentou os seguintes valores adicionais: multa de R$ 71,53, juros de R$ 8,51 e correção monetária de R$ 5,58, decorrente de atraso no pagamento da fatura referente ao mês de dezembro/2012. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-MS, por meio do, TC-000.270/2013-0 , peça de nº 29, autorizou a não ação de regresso.
	2013NS000064	15/4/13	2,89	Trata-se de pagamento em atraso, dos serviços de telefonia fixa à empresa OI S.A, referente a fatura 1304.00067822, relativa ao período de 26/02/2013 a 25/03/2013. Este valor foi ressarcido por meio da 2013RA000015, de 25/04/2013.
030017 – Secex-PR	2013NS000039	15/2/13	189,27	Decorrente do pagamento em atraso, à empresa COPEL S.A, NF nº 001.400.85 de 10/01/2013, relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica, nos termos do TC-000.052/2013-2. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2013RA000003, em 04/03/2013, que foi retificada pela 2013RA0000007, em 06/03/2013. A despesa foi paga inicialmente com natureza 3.3.90.39.43 e reclassificada por meio da 2013RD000004, em 15/2/2013.
030023 – Secex-TO	2013RD000008	22/4/13	12,37	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Embratel, FATURA nº 13/03/24002629-70000044021, relativo à prestação de serviços de telefonia fixa local. Este valor foi ressarcido ao TCU por meio da 2013RA000011.
030024 – Secex-AP	2013NS000034	26/3/13	14,62	Decorrente do pagamento, em atraso, à ECT NF nº 1955, relativo a serviços postais e telemáticos prestados no mês de fevereiro/2013. Houve autorização a não ação de regresso conforme peça nº000.300/2013/6, peça nº 27, em função de se tratar de impedimento do pagamento tempestivo por inoperância do SIAFI no período de vencimento da fatura.
030025 – Secex-RO	2013NS000115	22/7/13	0,97	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Centrais Elétricas de Rondônia CERON, fatura nº 582594, relativo à prestação de serviços de energia elétrica/iluminação publica. Este valor foi ressarcido ao TCU por meio da 2013RA000005.
030026 – Secex-AC	2013NS000146	14/8/13	1,55	Juros cobrados na Fatura Correios n° 50707, de 8/5/13 (Peça 31 do TC 003.278/2013-1), em função de atraso no pagamento das despesas do mês anterior. Ressarcido aos cofres pela 2011RA000013.
TOTAL			**R$ 365,15**	

Conta 3.3.3.9.0.39.39 – Encargos Financeiros Indedutíveis

76. O saldo desta conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 109,65 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 – Sede	2013NS001326	9/4/13	0,71	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Centrais Elétricas Matogrossenses - CEMAT, Fatura nº 07-20131099829907-63 (peça nº 30 do TC-e nº 046.592/2012-1), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica na Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA005996, recolhida em 28/05/2013, conforme peça nº 70 do TC-e nº 046.592/2012-1.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2013NS001602	19/4/13	0,33	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Centrais Elétricas Matogrossenses - CEMAT, Fatura nº 07-20131111719140-40 (peça nº 45 do TC-e nº 046.592/2012-1), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica na Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA005996, recolhida em 28/05/2013, conforme peça nº 70 do TC-e nº 046.592/2012-1.
	2013NS002225	22/5/13	0,79	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Centrais Elétricas Matogrossenses - CEMAT, Fatura nº 07-20131126981024-25 (peça nº 58 do TC-e nº 046.592/2012-1), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica na Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA005996, recolhida em 28/05/2013, conforme peça nº 70 do TC-e nº 046.592/2012-1.
	2013NS003837	22/8/13	76,21	Decorrente do pagamento, em atraso da Fatura nº 50218, à empresa ECT, pagamento de encargos financeiros efetuado na Fatura nº 56032 (peça nº 69 do TC-e nº 044.278/2012-8). O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA011706, recolhida em 4/10/2013, conforme peça nº 123 do TC-e nº 044.278/2012-8.
	2013NS005299	19/11/13	0,02	Decorrente do pagamento, em atraso da Fatura n° 12642, à empresa CEB Distribuição Ltda, pagamento de atualização monetária na Fatura n° 11803 (peça n° 81 do TC-e n° 046.355/2012-0). O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA014749, recolhida em 06/12/2013, conforme peça nº 097 do TC-e nº 046.355/2012-0.
030005 – Secex-CE	2013NS000086	26/3/13	0,93	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, FATURA nº 0000042189, relativo à prestação de serviços postais. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da SECEX-CE, por meio de despacho à peça nº 12 do PEA nº 000.215/2013-9, autorizou a não ação de regresso.
030012 – Secex-MG	2013NS000080	22/3/13	15,87	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EMBRATEL, FATURA nº 13/01/750000428-7, relativo à prestação de serviços de telefonia. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-MG, por meio de despacho à peça nº 12 do PEA nº 046.852/2012-3, autorizou a não ação de regresso.
030013 – Secex-ES	2013NS000040	8/3/13	2,02	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, FATURA nº 45.766/2013, (2013NP000027 objeto da 2013NS000040), relativo aos serviços postais prestados no período de 30 a 31/01/2013. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-ES, por meio de despacho à peça nº 22 do PEA nº TC-045.599/2012-2 autorizou a não ação de regresso (Diligência SCA-1.879/2013, em 04/04/2013).
030014 – Secex-MS	2013NS000034	6/3/13	5,58	Refere-se de pagamento de fatura nº 160600, à Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A, relativo ao período de 14/01/13 a 14/02/2013. A fatura apresentou os seguintes valores adicionais: multa de R$ 71,53, juros de R$ 8,51 e correção monetária de R$ 5,58, decorrente de atraso no pagamento da fatura referente ao mês de dezembro/2012. O atraso em questão decorreu devido a problemas de disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-MS, por meio do TC-000.270/2013-0 , peça de nº 29, autorizou a não ação de regresso.
030015 – Secex-RJ	2013NS000028	12/03/13	1,99	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, fatura nº 0000045783, relativo à prestação de serviços postais.A fatura apresentou o valor adicional de R$1,99, referente ao atraso no pagamento da fatura nº 00042207, referente ao mês de dezembro/2012. O atraso em questão decorreu devido a problemas de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

				disponibilidade no Novo CPR em janeiro/2013. O Ordenador de Despesas da Secex-RJ, por meio de despacho à peça nº 15 do PEA nº 000.875/2013-9, autorizou a não ação de regresso.
030019 – Secex-RS	2013NS000039	13/3/13	2,20	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, NF nº 45776, relativo aos serviços postais e telemáticos executados no mês de janeiro de 2013. Este valor foi assumido pelo TCU, conforme autorização do ordenador de despesa da Secex-RS (peças 105 e 108 do TC-001.760/2012-2) devido às inconsistências apresentadas no sistema CPR, impossibilitando o pagamento da fatura até a data do seu vencimento.
030024 - Secex-AP	2013NS000034	14/5/13	1,62	Decorrente do pagamento, em atraso, à ECT NF nº 1955, relativo a serviços postais e telemáticos prestados no mês de fevereiro/2013. Houve autorização de não ação de regresso conforme peça nº000.300/2013/6, peça nº 27, em função de se tratar de impedimento do pagamento tempestivo por inoperância do SIAFI no período de vencimento da fatura. Este valor foi reclassificado para a conta 333903939 no mês de maio (diligência 2288/2013), conforme 2013RD000002.
030025 – Secex-RO	2013NS000115	22/7/13	0,14	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, fatura nº 582594, relativo à prestação de serviços de energia elétrica/iluminação publica. Este valor foi ressarcido ao TCU por meio da 2013RA000005.
030027 – Secex-RR	2013NS000047	14/3/13	1,24	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, NF nº 45777, relativo aos serviços de envio de correspondências oficiais no mês de janeiro de 2013. Este valor foi assumido pelo TCU, conforme autorização do ordenador de despesa da Secex-RR (peça 30 do TC-000.372/2013-7) devido às inconsistências apresentadas no sistema CPR, impossibilitando o pagamento da fatura até a data do seu vencimento.
TOTAL			**R$ 109,65**	

Conta 3.3.3.9.0.47.15 – Multas Dedutíveis

77. O saldo desta conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 43,80 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030017 - Secex-PR	2013NS000053	11/3/13	43,80	Decorrente do recolhimento, em atraso, 2013DF8000022, em 11/03/2013, em retenção a pagamento à empresa World Serv Serviços de Limpeza e Conservação Ltda., referente as NF nº 1304 e NF nº 1305, relativo aos serviços prestados de limpeza e recepção, no período de 01/01/13 a 06/02/13, sendo que o pagamento foi realizado diretamente aos funcionários. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2011RA0000009, em 11/03/2013, nos termos do TC-000.048/2013-5, PÇ 38.
TOTAL			**R$ 43,80**	

Conta 3.3.3.9.0.47.16 – Juros

78. O saldo desta conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 6,98 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030017 – Secex-PR	2013NS000053	11/3/13	6,98	Decorrente do recolhimento, em atraso, 2013DF800002, em 11/03/2013, em retenção a pagamento à empresa World Serv Serviços de Limpeza e Conservação Ltda., referente as NF nº 1304 e NF nº 1305, relativo aos serviços prestados de limpeza e recepção, no período de 01/01/13 a 06/02/13, sendo que o pagamento foi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				realizado diretamente aos funcionários. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2011RA0000009, em 11/03/2013, nos termos do TC-000.048/2013-5, PÇ 38.
TOTAL			**R$ 6,98**	

Conta 3.3.3.90.47.27 – Multas Indedutíveis

79. O saldo desta conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 0,14 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2013NS005299	19/11/13	0,14	Decorrente do pagamento, em atraso da Fatura n° 12642, à empresa CEB Distribuição Ltda, pagamento de atualização monetária na Fatura n° 11803 (peça n° 81 do TC-e n° 046.355/2012-0). O ressarcimento aos cofres públicos o ocorreu por meio da 2013RA014749, recolhida em 06/12/2013, conforme peça nº 097 do TC-e nº 046.355/2012-0.
TOTAL			**R$ 0,14**	

Conta 3.3.3.9.1.47.15 – Multas Dedutíveis

80. O saldo desta conta, em 31.12.2013, correspondeu R$ 1.991,73 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2013NS000210	18/1/13	1.379,32	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2013GP800021, em retenção a pagamento à empresa SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA, NF nº 3438, relativo ao prestação dos serviços terceirizados nas áreas de operação e edição de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, e que por sua vez se refere a depósito em juízo, direto na conta dos funcionários da empresa em epígrafe, conforme despacho à peça nº 259 do PEA nº 037.583/2011-5. Quanto ao ressarcimento aos cofres públicos, o valor foi descontado do pagamento à referida empresa, conforme despacho à peça n° 307 do TC- 037.583/2011-5.
030003 – Secex-MA	2013NP000014	21/2/13	9,31	Decorrente do recolhimento, em atraso, da 2013GP800006, em retenção a pagamento à empresa 07990439/0001-58 - ATRIUM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA - EPP, NF nº 2893, relativo à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização. A Secex-MA efetuou o ressarcimento do valor em questão, conforme 2013RA000004, em 21/03/2013.
	2013NP000143	17/9/13	97,78	Decorrente do recolhimento, em atraso, da 2013GP800071, em retenção a pagamento à empresa 07990439/0001-58 - ATRIUM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA - EPP, NF nº 3008, relativo ao saldo do contrato nº 7/2009 para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização. A Secex-MA efetuou o ressarcimento do valor em questão, conforme 2013RA000027, em 17/09/2013.
030004 – Secex-PI	2013NS000104	1/7/13	6,57	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2013GP8000022, em retenção a pagamento da NF nº 7033, relativo ao serviço de copeiragem do mês de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				maio. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2011RA000010.
	2013NS000159	25/9/13	1,79	Decorrente do recolhimento, em atraso, da 2013GP800036 em retenção a pagamento da NF 7803, relativo ao serviço de copeiragem do mês de julho. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2013RA000023.
030006 – Secex-RN	2013NS000050	19/4/13	15,63	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2013GP800004, em retenção a pagamento à empresa JMT – Serviços de Locação de Mão de Obra, NF-e nº 7327 de 12/12/2013, relativo aos serviços de recepção, copeiragem, jardim e artífice, no período de 1 a 31/12/2012. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2013RA000005, em 21/02/2013, nos termos do TC nº 000.86/2012-6, peça 81.
030014 – Secex-MS	2013NS000024	20/2/13	111,14	Decorrente do recolhimento de contribuição previdenciária em atraso por meio da GPS 2013GP00005, em retenção a pagamento à empresa A. Ferreira Filho,, NF nº 6398 e 6399, relativo ao aos serviços de limpeza e recepção referente ao mês de novembro/2012. O recolhimento se deu aos cofres públicos por meio da 2013RA000005, de 26/02/2013.
	2013NS000025	20/2/13	59,70	Decorrente do recolhimento de contribuição previdenciária em atraso da GPS 2013GP00006, em retenção a pagamento à empresa A. Ferreira Filho,, NF nº 6454, 6455 e 6456, relativo ao aos serviços de limpeza e recepção nos meses de janeiro a setembro/2012 . O recolhimento se deu aos cofres públicos por meio da 2013RA000005, de 26/02/2013.
030017 – Secex-PR	2013NS000082	15/4/13	162,48	Decorrente do recolhimento de INSS em atraso. Empresa ONDREPSB PR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, NF 5617 de 04/03/2013, relativo ao serviço de vigilância no mês de fevereiro/2013 (TC 002.785/2013-7). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2013RA000019. Conta de despesa reclassificada por meio do documento hábil 2013RD000013.
030025 – Secex-RO	2013NP000121	18/11/13	148,01	Decorrente do recolhimento, em atraso, da 2013GP800050 (2013NS000171), em retenção a pagamento à empresa 05562593/0001-01 - TRANSNORTE VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA, NF nº 002673 de 01/10/2011, relativo a depósito em juízo referente à prestação de serviços de vigilância armada. A Secex-RO efetuou o ressarcimento do valor em questão, conforme 2013RA000011, em 21/11/2013.
TOTAL			**R$ 1.991,73**	

Conta 3.3.3.9.1.47.16 – Juros

81. O saldo desta conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 436,76 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2013NS000210	18/1/13	271,72	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2013GP800021, em retenção a pagamento à empresa SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA, NF nº 3438, relativo à prestação dos serviços terceirizados nas áreas de operação e edição de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, e que por sua vez se refere a depósito em juízo, direto na conta dos funcionários da empresa em epígrafe, conforme despacho à peça nº 259 do PEA nº 037.583/2011-5. Quanto ao ressarcimento aos cofres públicos, o valor foi descontado do pagamento à referida empresa, conforme despacho à peça n° 307 do TC- 037.583/2011-5.
	2013NS005977	27/12/13	8,89	Decorre do pagamento em atraso de TAXA DE FSICALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) EXERCÍCIO 2013, conforme boleto nº 910.1.5.9993 (R$

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				146,10), relativa ao serviço privativo da rede de radiocomunicação do TCU. Quanto ao ressarcimento aos cofres públicos, os autos foram encaminhados ao Segur para esclarecimentos, e posteriormente deverão ser encaminhados à Segedam para pronunciamento se haverá ou não ressarcimento destes valores de multa e juros, conforme despacho à peça 15 do PEA nº 033.619/2013-1.
	2013NS005978	27/12/13	2,69	Decorre do pagamento em atraso de CONTRIBUIÇÃO PARA O FOMENTO DA RADIODIFUSÃO PÚBLICA – CRFP - EXERCÍCIO 2013, incidente sobre o serviço privativo de rede de radiocomunicação do TCU. Quanto ao ressarcimento aos cofres públicos, os autos foram encaminhados ao Segur para esclarecimentos, e posteriormente deverão ser encaminhados à Segedam para pronunciamento se haverá ou não ressarcimento destes valores de multa e juros, conforme despacho à peça 15 do PEA nº 033.619/2013-1.
030004 – Secex-PI	2013NS000104	1/7/13	1,81	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2013GP8000022, em retenção a pagamento da NF nº 7033,relativo ao serviço de copeiragem do mês de maio. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2011RA000009.
030014 – Secex-MS	2013NS000024	20/2/13	8,88	Decorrente do recolhimento de contribuição previdenciária em atraso por meio da GPS 2013GP00005, em retenção a pagamento à empresa A. Ferreira Filho, NF nº 6398 e 6399, relativo ao aos serviços de limpeza e recepção no mês de novembro/2012. O recolhimento se deu aos cofres públicos por meio da 2013RA000005 em 26/02/2013.
	2013NS000025	20/2/13	5,82	Decorrente do recolhimento de contribuição previdenciária em atraso da GPS 2013GP00006, em retenção a pagamento à empresa A. Ferreira Filho,, NF nº 6454, 6455 e 6456, relativo ao aos serviços de limpeza e recepção nos meses de janeiro a setembro/2012 . O recolhimento se deu aos cofres públicos por meio da 2013RA000005, de 26/02/2013.
030017 – Secex-PR	2013NS000082	15/4/13	14,92	Decorrente do recolhimento de INSS em atraso. Empresa ONDREPSB PR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, NF 5617 de 04/03/2013, relativo ao serviço de vigilância no mês de fevereiro/2013 (TC 002.785/2013-7). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2013RA000019.
030025 – Secex-RO	2013NP000121	18/11/13	122,03	Decorrente do recolhimento, em atraso, da 2013GP800050 (2013NS000171), em retenção a pagamento à empresa 05562593/0001-01 - TRANSNORTE VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA, NF nº 002673 de 01/10/2011, relativo a depósito em juízo referente à prestação de serviços de vigilância armada. A Secex-RO efetuou o ressarcimento do valor em questão, conforme 2013RA000011, em 21/11/2013.
TOTAL			**R$ 436,76**	

Conta 3.3.3.9.1.47.27 – Multas Indedutíveis

82. Esta conta não apresentou saldo durante o exercício de 2013.

Conta 4.1.9.1.9.27.00 – Multas e Juros Previstos em Contrato

83. O saldo desta conta, em 31.12.2013, correspondeu a R$ 92.902,19 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2013RA005856	23/5/13	5.000,00	Valor concernente à aplicação de multa à empresa YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, no valor de R$ 5.000,00, em decorrência de irregularidades praticadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 63/2012/TCU, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização para atendimento da Secex/RN, conforme despacho SEGEDAM às peças nº 28 e 39 do PEA nº 000.907/2013-8.
	2013RA007662	4/7/13	459,00	Valor concernente à aplicação de multa à empresa One For All Comércio e Serviços Ltda.-ME, no valor de R$ 459,00, em decorrência de irregularidades praticadas no âmbito do Contrato nº 42/2012, destinado à prestação dos serviços de "clipping on-line", conforme despacho SEGEDAM à peça nº 16 do PEA nº 006.555/2013-6.
	2013RA008147	17/7/13	1.572,31	Valor concernente à aplicação de multa à empresa MASTER RESTAURANTE LTDA, no valor de R$ 1.572,31, em decorrência de descumprimento das obrigações atinentes ao recolhimento da taxa de ocupação e da conta telefônica, assumidas pela empresa no âmbito do Contrato de Cessão de Uso de Área nº 14/2011/TCU, contrato este rescindido em 04/05/2012, conforme despachos às peças 35, 36 e 37 do TC-e nº 041.902/2012-2.
	2013RA008329	24/7/13	7.745,17	Valor concernente à aplicação de multa à empresa EUREXPRESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, no valor de R$ 7.745,17, em decorrência de descumprimento do Contrato nº 48/2011, conforme despacho à peça nº 99 do TC-e nº 043.931/2012-0.
	2013RA009629	22/8/13	16.709,81	Valor concernente à aplicação de multa à empresa AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICO, no valor de R$ 16.709,81, em decorrência de descumprimento do Contrato nº 69/2011, conforme despacho da Segedam à peça nº 98 do TC-e nº 000.115/2012-6.
	2013RA009692	26/8/13	5.206,25	Valor concernente à aplicação de multa à empresa SC DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA - EPP, no valor de R$ 5.206,25, em decorrência de descumprimento dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 07/TCU, de 02/05/2012, conforme despachos da Segedam à peça 18 do TC-e nº 020.098/2012-0.
	2013RA009693	26/8/13	2.452,59	Valor concernente à aplicação de multa à empresa SC DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA - EPP, no valor de R$ 2.452,59, em decorrência de descumprimento dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 03/TCU, de 05/04/2013, conforme despachos da Segedam à peça 19 do TC-e nº 016.427/2013-0.
	2013RA011706 (Retificada pela 2013GR00037)	4/10/13	329,55	A 2013RA0011706, no valor de R$ 329,55, emitida no código 18.822-0, foi contabilizada na conta 333903937, e refere-se ao ressarcimento de despesas com pagamento de juros incidente sobre atraso no pagamento da fatura ECT nº 50219. Este registro foi retificado para o código de recolhimento correto em 24/10/13, conforme 2013GR000037.
	2013RA014028	29/11/13	35.802,00	Valor concernente à aplicação de multa à empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, no valor de R$ 35.802,00, em decorrência de descumprimento do Contrato n° 58/2011, conforme despachos da Segedam às peças n° 25 e 27 do TC-e n° 003.587/2013-4.
	2013RA014856	11/12/13	10.689,40	Valor concernente à aplicação de multa à empresa PAPER GUEDES LTDA - ME, no valor de R$ R$ 10.689,40, em decorrência de atraso na entrega dos 29 Servidores de Rede, modelo "IBM System X3400 M3 Server, conforme despachos às peças 56 e 57 do TC-e nº 030.967/2011-2.
	2013RA015457	26/12/13	2.238,90	Valor concernente à aplicação de multa à empresa REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS, no valor de R$ R$ 2.238,90, em decorrência de atraso na entrega dos 80 impressoras policromáticas, conforme despachos às peças 38,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				43 e 47 do TC-e nº 036.064/2011-4.
030003 - Secex-MA	2013RA000021	20/8/13	4.697,21	Valor concernente à aplicação de multa à empresa ATRIUM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA - EPP, no valor de R$ 4.697,21, em razão do descumprimento reiterado de obrigações previstas no Contrato 07/2009/Secex-MA, destinado à prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização da Secretaria, conforme despacho SEGEDAM à peça nº 46 do TC nº 001.846/2012-4.
TOTAL			**R$ 92.902,19**	

Correlação de igualdade entre as contas típicas de compensação em nível de subgrupo e de elemento.

84. De acordo com o item 14, quadro II, da Norma de Encerramento, verificamos que as contas de compensação ativas: 1990000.00, 1991000.00, 1995000.00, 19960.00.00, 19970.00.00 e 19990.00.00 mantêm correspondência de igualdade com as respectivas contas passivas.

Ativo Compensado	Valor (R$)	Passivo Compensado	Valor (R$)
19900.00.00	300.463.529,13	29900.00.00	300.463.529,13
19910.00.00	175.747,60	29910.00.00	175.747,60
19950.00.00	-	29950.00.00	-
19960.00.00	808.892,10	29960.00.00	808.892,10
19970.00.00	299.478.889,43	29970.00.00	299.478.889,43
19990.00.00	-	29990.00.00	-

Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

85. O Tribunal de Contas da União obedece aos dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.9 e NBC T 16.10, aprovadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008.

86. Em conformidade com o Manual de Despesa Nacional, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14.10.2008, a STN/SOF não realizou estudo para definir os percentuais de depreciação e a estimativa de vida útil dos bens a serem aplicados para o setor público, orientando que os entes poderiam utilizar a relação de bens objeto de depreciação, o prazo de vida útil estimado e as taxas anuais de depreciação definidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil por meio da Instrução Normativa SRF nº162, de 31.12.1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130, de 10.11.1999. Em função disso, o Tribunal de Contas da União utiliza a metodologia para estimar a vida útil econômica do ativo; a metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão; bem como as taxas utilizadas para os cálculos de depreciação, definidas naquele normativo.

87. A metodologia utilizada para realizar a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos no âmbito do Tribunal de Contas da União, é aquela definida pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC nºs 1.137, de 21 de novembro de 2008, notadamente quanto aos seguintes critérios e procedimentos:

DISPONIBILIDADES

88. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

89. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRÉDITOS E DÍVIDAS

90. Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

91. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

92. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

ESTOQUES

93. Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou no valor de produção ou de construção.

94. Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

95. Se o valor de aquisição, de produção ou de construção for superior ao valor de mercado, é adotado o valor de mercado,

96. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

97. Quando houver deterioração física parcial, obsolescência, bem como outros fatores análogos, é utilizado o valor de mercado.

IMOBILIZADO

98. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

99. Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

100. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

101. O critério de avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua mensuração devem ser evidenciados em notas explicativas.

102. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

103. No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, o mesmo deve ser evidenciado em notas explicativas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

104. Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

105. A mensuração dos bens de uso comum será efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

INTANGÍVEL

106. Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção.

107. O critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

108. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

109. Em cumprimento à Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.9, aprovada pela Resolução CFC nºs 1.136, de 21 de novembro de 2008, o Tribunal de Contas da União passou a calcular e registrar as depreciações incidentes sobre o Ativo Imobilizado, em função do desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No exercício de 2013, o resultado apresentado pelo TCU, foi impactado pelo valor de R$ 9.626.278,60, referente às despesas com depreciação, conforme saldo da conta 5.2.3.2.8.01.00 - Depreciações.

Declaração do Contador

110. Em atendimento ao item 11.2, parte A, do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, esta Diretoria de Contabilidade (Dicon) apresenta, abaixo, a Declaração Plena do Contador, atestando que os demonstrativos contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, levantados em 31.12.2013 e constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União.

<table>
<tr><th colspan="4">DECLARAÇÃO DO CONTADOR</th></tr>
<tr><th colspan="3">Denominação completa (UJ)</th><th>Código da UG</th></tr>
<tr><td colspan="3">TRIBUNAL DE CONTAS DAUNIÃO</td><td>03000</td></tr>
<tr><td colspan="4">Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema de Administração Financeria do Governo Federal - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</td></tr>
<tr><td>Local</td><td>Brasília</td><td>Data</td><td>31.03.2014</td></tr>
<tr><td>Contador Responsável</td><td>HUMBERTO DURÃES VERSIANI</td><td>CRC nº</td><td>CRC/MG-050.173/O-1</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rol de Responsáveis

111. Em relação ao Rol de Responsáveis, o art. 10 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 01.09.2010, estabelece o seguinte:

> *"Art. 10. Serão considerados responsáveis pela gestão os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, as seguintes naturezas de responsabilidades, se houver:*
>
> *I. Dirigente máximo da unidade jurisdicionada;*
>
> *II. Membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;*
>
> *III. Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por atos de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade."*

112. Em reunião realizada em março/2009 entre a Secretaria-Geral de Administração - Segedam, Secretaria de Controle Interno - Secoi e Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimento – Adplan, deliberou-se que, no caso do Tribunal de Contas da União - TCU, deverão ser informados no Rol de Responsáveis apenas o Presidente e os membros da Comissão de Coordenação Geral – CCG, composta pelos Secretários-Gerais da Presidência, de Controle Externo e de Administração.

113. Em função disso, discriminamos, a seguir, o Rol de Responsáveis do TCU exigido pelo art. 10 da IN-TCU nº 63, de 01.09.2010, salientando que constam do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), Rol de Responsáveis com todos os responsáveis, mesmo aqueles não compreendidos no art. 10 retro mencionado, o qual foi devidamente atualizado pelas Unidades Gestoras deste Tribunal durante o exercício de 2013.

Responsável:	JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Endereço:	SHIS QI 25–Conj. 11 – Casa 15 – Lago Sul – Brasília – DF – CEP.: 71.660-310
Correio Eletrônico:	Min-AN@tcu.gov.br
Nat. Responsabilidade:	Dirigente máximo – Presidente do Tribunal de Contas da União
Ato de designação:	ATA TCU nº 50, de 5 de dezembro de 2012
Publicação:	D.O.U. – Seção I, de 12 de dezembro de 2012

Responsável:	MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Endereço:	SQS 111 – Bloco F – Apto. 204 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP.: 70.374-060
Correio Eletrônico:	Mauricioaw@tcu.gov.br
Nat. Responsabilidade:	Membro de órgão colegiado – Comissão de Coordenação Geral - Secretário-Geral de Controle Externo - Segecex
Ato de designação:	Portaria-TCU nº 366, de 28 de dezembro de 2012
Publicação:	D.O.U. de 2 de janeiro de 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Responsável:	EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Endereço:	QE 28 – Conj. M – Casa 34 – Guará II – Brasília – DF – CEP.: 71.060-132
Correio Eletrônico:	Eduardomr@tcu.gov.br
Nat. Responsabilidade:	Membro de órgão colegiado – Comissão de Coordenação Geral - Secretário-Geral de Administração - Segedam
Ato de designação:	Portaria-TCU nº 393, de 28 de dezembro de 2012
Publicação:	D.O.U. de 2 de janeiro de 2013

Responsável:	ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA
Endereço:	Condomínio Império dos Nobres – Quadra 2 – Conjunto F – Casa 15 – Sobradinho – DF – CEP.: 73.251-901
Correio Eletrônico:	Aldenmo@tcu.gov.br
Nat. Responsabilidade:	Membro de órgão colegiado – Comissão de Coordenação Geral - Secretário-Geral da Presidência - Segepres
Ato de designação:	Portaria-TCU nº 360, de 28 de dezembro de 2012
Publicação:	D.O.U. de 2 de janeiro de 2013

114. Os quadros exigidos pela Portaria-TCU nº 175, de 9.7.2013, a cargo da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof), para composição do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União, estão sendo incluídos nestes autos, separadamente, em pdf, tendo em vista a impossibilidade de inseri-los no corpo desta instrução, em função da dimensão de alguns demonstrativos.

Diretoria de Contabilidade, em 31 de março de 2014.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI

AUFC - Mat.-3118-6
CRC/MG-050.173/O-1
CPF- 400.799.106-53

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria-Geral de Administração – Segedam, para consideração no Relatório de Gestão a ser encaminhado à Secretaria de Controle Interno - Secoi.

Secof, em 31 de março de 2014.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Avulso do AVN 17/2022 [323 de 352]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

PORTARIA-TCU Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2014 (*)

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2013, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES

(*) Republicada cm conformidadc com o Oficio Circular n° 1/2014/SUCON/STN/MF.DF, de 24-01-2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

ANEXO
UNIÃO – PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (1) (Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas	*Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados*	*Total*
	(a)	*(b)*	*(c) = (a) + (b)*
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.244.357,36**	**947,48**	**1.245.304,84**
Pessoal Ativo	796.905,97	882,39	797.788,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	447.451,38	65,09	447.516,48
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**220.379,99**	**0,00**	**220.379,99**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.581,04	0,00	9.581,04
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	210.798,95	0,00	210.798,95
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.023.977,37**	**947,48**	**1.024.924,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**656.094.217,90**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	**0,000156%**	**0,000000%**	**0,000156%**
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,4300%	**0,430000%**		**2.821.205,14**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,4085%	**0,408500%**		**2.680.144,88**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,3870%	**0,387000%**		**2.539.084,62**

Fonte: Siafi Gerencial 2013; Portaria nº 24, de 16 de Janeiro de 2014 (RCL).

Notas: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a prestação dos serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR (56)	1.781,23	0,00	1.781,23
CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV. (69)	18,47	0,00	18,47
DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS (95)	1,13	1,13	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.800,82**	**1,13**	**1.799,70**
SEM FONTE	0,00	6,42	-6,42
RECURSOS ORDINARIOS (00)	267.179,46	46.717,68	220.461,77
RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS (50)	175,17	0,00	175,17
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**267.354,63**	**46.724,10**	**220.630,53**
TOTAL (III) = (I + II)	**269.155,45**	**46.725,22**	**222.430,23**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2013

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ Mil

Destinação de Recursos	Restos a Pagar				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar Não Processados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR (56)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,23	0,00
CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV. (69)	0,00	0,00	0,00	0,00	18,47	0,00
DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS (95)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Recursos Vinculados (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.799,70**	**0,00**
SEM FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-6,42	0,00
RECURSOS ORDINARIOS (00)	0,00	0,36	45.574,48	99.739,57	220.461,77	0,00
RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS (50)	0,00	0,00	0,00	175,17	175,17	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	**0,00**	**0,36**	**45.574,48**	**99.914,75**	**220.630,53**	**0,00**
TOTAL (III) = (I+II)	**0,00**	**0,36**	**45.574,48**	**99.914,75**	**222.430,23**	**0,00**

Fonte: Siafi Gerencial e Siafi 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

UNIÃO – PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

LRF, art. 48 – Anexo VII R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.024.924,85	0,1562%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.821.205,14	0,4300%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.680.144,88	0,4085%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	99.914,75	222.430,23

Fonte: Demonstrativos Despesa com Pessoal, Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar.

Eduardo Monteiro de Rezende
Secretário-Geral de Administração

Eugênio Paccelli de Paula Corrêa
Secretário de Controle Interno

Jose Elioma Oliveira Albuquerque
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2013

Avulso do AVN 17/2022 [329 de 352]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno

SUMÁRIO

1 – Introdução 04

2 – Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN/TCU 63/2010 (item 1 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013) 04

3 – Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão (item 2 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013) 04

4 – Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada (UJ) para aferir o desempenho da sua gestão (item 3 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013) 06

5 – Avaliação da gestão de pessoas (item 4 do Anexo IV da DN/TCU nº 132/2013) 07

6 – Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres (item 5 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013) 11

7 – Avaliação da gestão de compras e contratações (item 6 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013) 12

8 – Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou recursos (item 7 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013) 15

9 – Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ (item 8 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013) 15

10 – Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ (item 9 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013) 16

11 – Avaliação da gestão da UJ sobre as renúncias tributárias praticadas (item 10 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013) 17

12 – Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela UJ com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos (item 11 do Anexo IV da DN TCU nº 132/2013) 17

13 – Relatório do órgão, instância ou área de correição (item 6 do Anexo III da DN/TCU 132/2013) 17

14 – Síntese das impropriedades constatadas e providências adotadas.....17

Avulso do AVN 17/2022 [330 de 352]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15 – Conclusão 20

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

PROCESSO: TC-006.818/2014-5

EXERCÍCIO: 2013

RESPONSÁVEIS (período 1º/1 a 31/12/2013):

– João Augusto Ribeiro Nardes – Presidente, CPF: ***.545.960-**;

– Alden Mangueira de Oliveira – Secretário-Geral da Presidência, CPF: ***.999.297-**;

– Eduardo Monteiro de Rezende – Secretário-Geral de Administração, CPF: ***.796.811-**;

– Maurício de Albuquerque Wanderley, Secretário-Geral de Controle Externo, CPF: ***.380.031-**.

OBJETIVO: Avaliar as contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União - TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 – Introdução

Trata-se de Relatório de Auditoria de Gestão do Tribunal de Contas da União relativo ao exercício de 2013.

O presente Relatório tem como base as peças que compõem os autos, especialmente o Relatório de Gestão do TCU (Documento Eletrônico - DE nº 29), os trabalhos de auditoria realizados no exercício em referência, bem como os exames de acompanhamento da gestão executados de forma contínua pela Secretaria de Controle Interno (Secoi).

A metodologia utilizada para a avaliação dos conteúdos da gestão da UJ consistiu na análise das informações referenciadas, com vistas ao atendimento dos itens constantes do Anexo IV da DN/TCU 132/2013.

Em face da carência de pessoal, não foi possível, durante o exercício em tela, realizar trabalhos fiscalizatórios em todas as áreas exigidas pelo mencionado normativo. Assim, algumas avaliações requeridas ficaram prejudicadas, limitando o escopo da presente auditoria.

Para a elaboração deste Relatório foram observadas as normas pertinentes, em especial a aludida DN/TCU 132/2013.

2 – Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN/TCU 63/2010 (item 1 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013)

O presente processo contém as peças relacionadas nos incisos I e II do art. 13 da IN/TCU 63/2010, a saber: Rol de Responsáveis (DE 28, *in fine*) e Relatório de Gestão (DE 29). As peças exigidas contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios, nos termos da IN/TCU 63/2010, DN/TCU 127/2013 e Portaria-TCU 175/2013.

3 – Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão (item 2 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013)

Consoante mencionado no Relatório de Gestão (item 2.1), os resultados apurados pelo TCU em 2013, relativamente aos indicadores estabelecidos para avaliação do grau de execução de suas metas, foram os seguintes:

Indicadores	Meta	Realizado	Resultado em %
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	90.000	101.436	112,71%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno

Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	80%	64,05%	80,06%
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	5.700	5.904	103,58%

Considerando os pesos relativos a cada indicador, o índice de alcance das metas pactuadas atingiu o valor final de R$ 98,17%.

A seguir, apresenta-se um quadro comparativo com os principais resultados alcançados pelo TCU, nos exercícios de 2012 e 2013 (cf. item 2.3 do Relatório de Gestão):

	2012	**2013**
Número de fiscalizações	1.438	830
Processos de controle externo apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)	5.618	5.923
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	105.157	101.436
Pareceres emitidos pelo MP/TCU	15.826	15.234

Conforme o Relatório de Gestão (item 2.3), a significativa redução do número de fiscalizações no ano de 2013 (em comparação com o período de 2012) reflete uma mudança de orientação no TCU, no sentido de realizar fiscalizações coordenadas, com maior abrangência geográfica e aprofundamento no objeto de controle.

Os benefícios financeiros apurados, decorrentes da atuação do TCU, de acordo com o Relatório de Gestão (item 2.3), atingiram o montante de R$ 18.835.156.546,15. A esse valor devem ser somadas as condenações em débito e aplicações de multa, no total de R$ 1.103.743.630,71. Assim, o valor total dos benefícios financeiros das ações de controle, referente ao exercício de 2013, atingiu o montante de R$ 19.938.900.176,86. Esse valor é 13,23 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 1.506.832.918,96).

Destaque-se, no exercício de 2013, a adoção, pelo TCU, de 137 medidas cautelares contra atos ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a R$ 8,91 bilhões.

O quadro abaixo mostra o comparativo dos benefícios financeiros apurados nos dois últimos exercícios:

	2012	**2013**
Benefícios das ações de controle	11.390.928.707,94	18.835.156.546,15
Condenações em débito e aplicação de multas	1.312.896.643,77	1.103.743.630,71
Total	**12.703.825.351,71**	**19.938.900.176,86**

Vale consignar que o orçamento do TCU para o ano de 2013 apresentou dotação autorizada de R$ 1.521.508.898,00. A despesa liquidada até o final do ano foi de R$ 1.506.832.918,96, correspondente a 99,03% da dotação orçamentária disponível para execução. Dessa forma, observa-se que foi atingido elevado índice de execução orçamentária.

Ressalte-se que, de acordo com as peças dos autos (DE 3 a 8), o TCU não possui programas caracterizados como temáticos, conforme definido na Lei 12.593/2012 (Lei do Plano Plurianual – PPA 2012-2015).

Do exposto, considerando as informações do Relatório de Gestão, avalia-se que os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do TCU em 2013, espelhados nos referidos indicadores, foram satisfatórios, no que tange à eficiência e à eficácia no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados para o exercício.

Avulso do AVN 17/2022 [333 de 352]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vale registrar, sobre o assunto, que o TCU, por meio de sua Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), participou em 2013 da elaboração da versão piloto do Marco de Medição de Desempenho de Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS), denominado SAI-PMF. O SAI-PMF (sigla de *Supreme Audit Institutions Performance Measurement Framework*) foi desenvolvido com o objetivo de avaliar o desempenho das EFS de forma abrangente, com base principalmente nas normas técnicas da Intosai (Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores). O SAI-PMF é composto por 24 indicadores, distribuídos em sete domínios, que perpassam toda a organização. Cada indicador é composto de duas a quatro dimensões, e cada dimensão é composta de critérios avaliativos. A partir da avaliação de seus critérios, cada dimensão recebe pontuação que varia de 0 a 4, sendo considerado satisfatório o nível 3.

No segundo semestre de 2013, foi realizada uma avaliação no TCU, utilizando-se dessa versão do SAI-PMF. Essa avaliação piloto teve como objetivo elaborar diagnóstico de oportunidades de melhorias que possam aperfeiçoar o desempenho institucional do TCU, bem como testar a adequabilidade e exequibilidade do SAI-PMF como ferramenta de medição do desempenho.

Foram avaliados 23 indicadores (um indicador foi considerado não aplicável) referentes às mais diversas áreas do Tribunal, desde sua independência, passando pelas práticas e relatórios de auditoria, até questões afetas a recursos financeiros, gestão de pessoas, ética, entre outros. 13 indicadores alcançaram pontuação 3 e 1 atingiu escore 4, demonstrando que, de modo geral, o TCU tem resultados, processos de trabalho finalísticos e práticas gerenciais que estão de acordo com os padrões da Intosai e outras boas práticas internacionais. Os demais 9 indicadores alcançaram pontuação igual ou inferior a 2. Com base nesses resultados, foi possível identificar as seguintes oportunidades de melhorias em nível institucional:

a) necessidade de ampliar e consolidar a prática de auditorias financeiras, de modo a dar suporte adequado ao julgamento das contas;

b) necessidade de aperfeiçoar o uso de abordagens de análise e avaliação de riscos da clientela no planejamento geral das ações de controle e no planejamento específico de cada auditoria;

c) necessidade de desenvolvimento e implantação institucional de mecanismos de gestão de riscos, incluindo-se o remodelamento do controle interno para que passe a ter enfoque de mitigador de riscos;

d) necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas de acompanhamento das implementações das decisões proferidas pela Corte, incluídas as que impõem sanções;

e) necessidade de melhoria na sistemática de asseguração da qualidade dos trabalhos realizados.

4 – Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada (UJ) para aferir o desempenho da sua gestão (item 3 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013).

Os principais indicadores de desempenho institucional adotados pelo TCU são os constantes do item 2.1 do Relatório de Gestão e mencionados no item 3 acima, a saber:

a) atos de pessoal apreciados conclusivamente;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010;

c) processos de controle externo apreciados conclusivamente.

Verifica-se que, no Relatório de Gestão de 2012, havia sete indicadores de desempenho, sendo agora reduzidos para três no Relatório de 2013. Não obstante, os indicadores excluídos não eram de grande significância, razão pela qual sua eliminação não interfere na avaliação do desempenho da unidade.

Todavia, constata-se que os três indicadores instituídos pela UJ abrangem apenas aspectos quantitativos, relacionados à apreciação de atos/processos de controle externo, sendo insuficientes para avaliar, de modo geral, a consecução dos diversos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal (PET 2011-2015).

A avaliação realizada com base na versão piloto do SAI-PMF é abrangente, sendo útil para comparar o desempenho do TCU em relação a outras Entidades de Fiscalização Superiores. Porém, os critérios avaliativos adotados, focados nas normas técnicas da Intosai, não têm por escopo a avaliação de resultados quantitativos e qualitativos de gestão para fins de prestação de contas.

Impende ressaltar ainda que, em 2013, o TCU elaborou a primeira versão de um referencial básico de governança e gestão, aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública.

O aprimoramento desses instrumentos avaliativos poderá ser útil para a formulação de um modelo de avaliação de desempenho da gestão de órgãos e entidades da Administração Pública, aplicável à prestação de contas.

5 – Avaliação da gestão de pessoas (item 4 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013)

Em maio de 2013, o TCU, por meio de sua Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip), realizou levantamento em amostra de 310 organizações, com o intuito de conhecer e avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas na Administração Pública Federal. O levantamento também visou identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessa área, assim como auxiliar o TCU no planejamento de ações de controle e na identificação de bons exemplos a serem disseminados.

O trabalho baseou-se exclusivamente nas informações declaradas pelas organizações, em resposta a questionário disponibilizado na página eletrônica da Sefip. Com base nos valores atribuídos às respostas, as organizações foram agrupadas segundo estágios de capacidade: inicial (de 0 a 39,99%), intermediária (de 40 a 70%) e aprimorada (de 70,01 a 100%).

A tabela abaixo apresenta o resultado obtido pelo órgão TCU nos sete componentes do modelo de avaliação, bem como a comparação desse resultado com a média geral obtida pela Administração Pública Federal (APF):

Componentes do modelo de avaliação	Capacidade	Estágio	Média da APF
Liderança da alta administração	45,5%	Intermediário	50,8%
Alinhamento estratégico	50,9%	Intermediário	47,4%
Gestão da liderança e do conhecimento	26,4%	Inicial	38,9%
Cultura orientada a resultados	31,1%	Inicial	33,1%
Gestão de talentos	35,8%	Inicial	28,5%
Controle da concessão de direitos e vantagens	53,3%	Intermediária	64,4%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Accountability	43,3%	Intermediária	45,5%

Verifica-se que a avaliação do órgão não foi satisfatória. O TCU obteve resultado abaixo da média em 5 dos 7 componentes do modelo, encontrando-se nos estágios inicial ou intermediário dos componentes avaliados.

Com base no levantamento efetuado, a Sefip criou o índice iGovPessoas, a fim de orientar as organizações avaliadas no seu esforço de melhoria da governança e da gestão de pessoas. A tabela abaixo mostra o índice obtido pelo Tribunal e sua classificação dentro dos grupos aos quais pertence:

	Resultado do TCU	**Média dos Tribunais**	**Média do Legislativo**	**Média da APF**
iGovPessoas	40,5%	36,5%	42,2%	40,2%
Capacidade	Intermediária	Inicial	Intermediária	Intermediária
Classificação do TCU no grupo		18º	3º	132º

No exercício de 2013, esta Secretaria de Controle Interno não realizou auditoria específica na área em comento. Diante disso, com vistas a subsidiar a análise dos itens a seguir, foram consultados elementos do Relatório do Gestão (item 5), além de informações fornecidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) por ocasião da elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão referente ao ano anterior.

5.1 – Adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições

Segundo a Segep, o TCU ainda não realizou um estudo sistematizado acerca da estrutura de recursos humanos necessária ao desempenho das atribuições e ao atendimento das necessidades do órgão.

O quadro de pessoal do Tribunal contempla o efetivo de servidores autorizados pela Lei 10.356/2001 (alterada pela Lei 12.776/2012) ou oriundo de transformação de cargos nos termos da Lei. O quantitativo da força de trabalho do Tribunal está demonstrado no Relatório de Gestão (quadro do item 5.1.1.1), comparando-se a lotação autorizada com a efetiva (situação em 31/12/2013).

Consoante relatado, as vagas decorrentes de vacâncias havidas em cargos efetivos de servidores são providas mediante realização de concursos públicos anuais, observada a dotação orçamentária, salvo se o Comitê de Gestão de Pessoas deliberar de forma diversa. A reposição de servidores tem sido realizada com periodicidade regular, com vistas a manter o quantitativo e a excelência do corpo técnico nos níveis necessários ao pleno desenvolvimento das competências institucionais do TCU. Os números de vacâncias e provimentos de cargos efetivos nos últimos quatro anos são mostrados nas tabelas XVI, XVII e XVIII do item 5.1.8 do Relatório de Gestão.

5.2 – Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões

No que diz respeito a admissão de pessoal, bem como concessão de aposentadorias e pensões, segundo informações da Diretoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão (Diages/Secoi), nos exames procedidos nos atos dessa natureza ao longo do ano não foram

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constatadas situações de inobservância da legislação pertinente por parte do TCU. Quanto à concessão de reformas, não é o caso desse órgão.

Em relação a remuneração, cessão e requisição de pessoal, vale mencionar que esta Secretaria de Controle Interno não realizou auditorias de conformidade nessas áreas no exercício em tela, ficando, assim, prejudicada a avaliação sobre esses quesitos.

5.3 – Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas

Sobre o tema, a Segep informou acerca da existência dos seguintes controles internos administrativos:

a) divisão de tarefas no que tange à análise e à inserção de dados referentes à progressão/promoção funcional, para garantir a fidedignidade das informações e dos dados lançados no sistema;

b) realização de conformidade e de auditorias no pagamentos de ativos e inativos pelo Serviço de Conformidade de Pagamentos (SCO), unidade vinculada à Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag);

c) verificação, no momento da posse de novos servidores, da ocorrência de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos;

d) recadastramento de servidores aposentados, como medida de controle adotada para evitar fraudes.

Em face da ausência de trabalho fiscalizatório efetuado pela Secoi na área em comento no exercício de 2013, não foi possível confirmar a suficiência e a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

Entretanto, em auditoria realizada em 2012, referente a avaliação de controles internos na folha de pagamento, foram identificadas fragilidades relacionadas a: sistema de tecnologia da informação, déficit de recursos humanos e ausência de rotinas e processos. Tais ocorrências ensejaram a proposição de recomendações à Segep e à Segedam (TC-012.819/2012-3).

5.4 – Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios

De acordo com a Segep, diversos sistemas informatizados do Tribunal relacionam-se à gestão de pessoas, a saber: Sistema de Avaliação de Desempenho (Avaliar), Sistema de Consignações (e-Consig), Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (GRH e GRH Web), Sistema Reconhe-Ser, Sistema de Gerenciamento de Estágio Estudantil (Sigeste), Sistema de Interesse em Movimentação (SIM), Sistema de Estágio Probatório (Sisepro), Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac), dentre outros.

Esta Secretaria de Controle Interno não efetua uma avaliação sistemática acerca da tempestividade e qualidade dos registros no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios relacionados à área de pessoal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vale registrar, todavia, que o Relatório de Gestão (item 5.1.5.3) apresenta informações sobre a regularidade do cadastramento no Sisac dos atos de pessoal sujeitos a registro e comunicação ao TCU, tendo em vista o prazo estabelecido no art. 7º da IN/TCU 55/2007. Verifica-se que 9 atos sujeitos a registro foram cadastrados no Sisac de forma intempestiva, extrapolando o prazo de 60 dias preconizado no referido dispositivo normativo.

5.5 – Qualidade do controle da UJ para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos

De acordo com o Relatório de Gestão (item 5.1.6), a acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos é verificada no momento da posse, por meio de formulário preenchido pelo servidor, no qual ele declara:

a) se ocupa ou não cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, das esferas federal, estadual ou municipal;

b) se irá ou não acumular a remuneração do cargo efetivo com a remuneração do cargo, emprego ou função pública indicado, comprometendo-se, em caso de acumulação vedada, a entregar à Segep, no prazo de 30 dias a contar da data da posse, cópia da publicação do ato de vacância relativo ao cargo ora ocupado ou cópia autenticada da rescisão do contrato de trabalho;

c) se participa ou não de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e se exerce ou não o comércio, na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

No formulário, o candidato declara estar ciente das consequências penais advindas de declaração falsa ou omissa. Além disso, compromete-se a comunicar ao TCU qualquer alteração que vier a ocorrer em sua vida funcional, no que concerne ao cumprimento dos dispositivos legais relacionados à acumulação de cargos, empregos ou funções públicas. Em caso de detecção de acumulação indevida, a Segep submete representação à Corregedoria.

Avalia-se que os controles implementados pela Segep para tratar as acumulações ilegais de cargos são insuficientes, haja vista a inexistência de procedimento de verificação (prévio ou posterior) da veracidade da declaração prestada pelo servidor empossado. O TCU dispõe de sistemas informatizados que permitem verificar se o declarante foi admitido em outro órgão público federal (Sisac, Siape) ou se participa como sócio de alguma empresa (Consulta a CPF/CNPJ).

Conforme informações do setor responsável (SGF/Diape/Segep), a partir de 2014 será adotado o procedimento de consulta prévia ao cadastro CPF/CNPJ, para verificar eventual participação do empossando na gerência ou administração de sociedade privada.

5.6 – Ações e iniciativas da UJ para a substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio, e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há registro de contratação irregular de empregados terceirizados. Conforme o Relatório de Gestão (item 5.2), a terceirização de serviços no Tribunal contempla apenas serviços acessórios não ligados à atividade-fim (controle externo).

No âmbito do Tribunal, é objeto de terceirização os seguintes serviços (Portaria-TCU 116/2003): artes gráficas e reprografia, desenhos técnicos, eletricidade, hidrossanitário, alvenaria, mecânica de automóveis e de ar condicionado, copeiragem, telecomunicações, suporte auxiliar em informática, recepção, manutenção de equipamentos elétricos, transporte, mensageria, operação de áudio e vídeo, atividades auxiliares de almoxarifado, estocagem, movimentação, distribuição e arquivo, bem como os serviços especializados não constantes da carreira de especialistas do TCU.

Segundo o Relatório de Gestão (item 5.2.1), o Tribunal dispõe de 416 servidores terceirizados que exercem atividades típicas de categorias funcionais do plano de cargos do TCU. Esses terceirizados realizam atividades inerentes aos cargos de nível técnico ou auxiliar, da área de serviços gerais ou apoio técnico e administrativo, da especialidade técnica operacional (cargos declarados em extinção). Além disso, cabe mencionar a contratação de cerca de 500 estagiários, de nível médio e superior (Relatório de Gestão, item 5.2.6).

Vale ressaltar que não houve, em 2013, nenhum plano de substituição de terceirizados ajustado com o Ministério do Planejamento, nem substituição de empregados terceirizados em decorrência de realização de concurso público (Relatório de Gestão, item 5.2.2).

Dessa forma, verifica-se que a terceirização de serviços no âmbito do Tribunal ocorre na área meio, com vistas a possibilitar maior alocação de seu pessoal efetivo nas atividades de controle externo.

6 – Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres (item 5 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013)

De acordo com as informações dos autos (Relatório de Gestão, item 4.4, e DE 20 e 21), em 2013 foi transferido o montante de R$ 781.133,11 a título de descentralização externa de créditos, relativo a 6 termos de compromisso, conforme discriminado a seguir:

a) R$ 33.738,41 para a Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte (Funasa/RN), referentes a rateio de despesas condominiais da Secex/RN (Termo de Rateio 1/2011);

b) R$ 98.000,00 para a Universidade Federal do Ceará (UFC), relativos a estudos sobre implementação de regime próprio de previdência complementar instituído pela Lei 12.618/2012 (Portaria-TCU 59/2013);

c) R$ 10.213,82 à Controladoria Geral da União (CGU), em decorrência da participação de servidor do TCU em programa de capacitação internacional (Portaria-TCU 94/2013);

d) R$ 616.838,83 para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, para atender ao rateio de despesas condominiais da Secex/RJ (Portaria-TCU 52/2013);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) R$ 8.300,00 para a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, para atender ao rateio de despesas decorrentes do consumo de combustível e lavagem de veículos da Secex/SP (Portaria-TCU 200/2013);

f) R$ 14.042,05 ao Ministério das Relações Exteriores, para atender a despesa com contratação de tradutor durante evento internacional (Portaria-TCU 118/2013).

Conforme o Relatório de Gestão, não há pendência de prestação de contas desses recursos. Os valores não utilizados foram devolvidos, recompondo a dotação orçamentária do órgão.

Cabe registrar que, de acordo com os autos, o TCU não realizou transferências via convênio, contrato de repasse, termo de parceria e cooperação ou outros instrumentos congêneres no período em exame (DE 22 e 23).

Ressalte-se que, durante o ano de 2013, a Secretaria de Controle Interno não realizou nenhuma fiscalização na área em comento. Dessa forma, não foi possível avaliar os quesitos enumerados no item 5 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013, relativamente às transferências mencionadas.

7 – Avaliação da gestão de compras e contratações (item 6 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013)

No exercício de 2013, a Secoi realizou auditoria na gestão de compras e contratações do Tribunal, abrangendo especificamente a área de sustentabilidade ambiental (TC-004.086/2013-9), conforme relatado no item 7.2 abaixo.

Para avaliar os demais itens a seguir, foram consideradas as auditorias e acompanhamentos realizados durante o ano, bem como as informações do Relatório de Gestão.

7.1 – Regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação

Os autos apresentam o total da despesa liquidada em 2013, evidenciando os valores gastos pelo TCU por modalidade de licitação (inclusive dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos, pessoal, diárias e outros), a saber (Relatório de Gestão, item 4.1.3.1, e DE 12):

Modalidade	Valor (R$)	Percentual (%)
Concorrência	42.317.139,32	2,81
Pregão	114.731.028,79	7,61
Dispensa	24.749.449,92	1,64
Inexigibilidade	8.543.487,05	0,57
Suprimento de fundos	430.065,50	0,03
Folha de pagamento	888.274.430,48	58,95
Diárias	4.514.455,48	0,30
Outros	423.272.862,42	28,09
Total	**1.506.832.918,96**	**100,00**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dentre as licitações, dispensas e inexigibilidades realizadas no ano de 2013, foram selecionados pela Secoi 53 processos para exame sob os aspectos formais (licitações, termos contratuais e aditivos), envolvendo o montante de R$ 29.598.652,12 (DE 34). Não foram constatadas impropriedades dignas de menção no presente relatório.

Em cumprimento ao Plano de Fiscalização referente ao exercício de 2013 (TC-046.501/2012-6), esta Secretaria de Controle Interno realizou o acompanhamento da execução de 16 contratos (e respectivas licitações), a saber:

TC nº	Contrato nº	Valor contratado (R$)
000.543/2013-6	24-2012-DF - Cláudio Gonçalo Longo	130.000,00
000.544/2013-2	71-2011-DF - Consórcio AEC Consulting	1.268.000,23
000.545/2013-9	06-2012-DF - CTIS	3.564.474,00
000.546/2013-5	20-2011-DF - Divihouse Comércio e Serviços	550.298,00
000.547/2013-1	01-2011-AL - Engeforma	156.437,45
000.548/2013-8	48-2011-DF - Eurexpress	2.572.993,42
000.549/2013-4	31-2012-DF - Gartner do Brasil	451.400,00
000.550/2013-2	05-2012-DF - Ivan Luiz Fontes Sobrinho – EPP	2.814.835,48
000.554/2013-8	28-2011-DF - Life Defense Segurança Ltda.	3.949.249,05
000.556/2013-0	64-2011-DF - Mil Drogas Comercial Farmacêutica	663.772,79
000.558/2013-3	01-2011-DF - Plansul Planejamento e Consultoria	366.007,80
000.559/2013-0	13-2011-DF - Plansul Planejamento e Consultoria	3.755.990,80
000.560/2013-8	66-2011-DF - Porto Belo Engenharia	30.690.117,39
000.561/2013-4	02-2012-DF - Taioba	0,01
000.562/2013-0	17-2011-DF - União Serviços Gerais Ltda.	295.779,00
000.564/2013-3	06-2011-DF - Universidade da Experiência	630.000,00
Total		51.859.355,42

No âmbito dos referidos acompanhamentos, também não foram constadas impropriedades dignas de menção nesse relatório.

Em observância ao mesmo Plano de Fiscalização, a Secoi realizou 8 auditorias/inspeções, abrangendo licitações, contratos e outras áreas, conforme mostra a tabela abaixo:

TC nº	Assunto	Vol. Rec. Fisc.- VRF (R$)
000.494/2012-7	Inspeção em cumprimento a Despacho da Presidência (acompanhamento da manifestação nº 17262 da Ouvidoria)	-
004.086/2013-9	Auditoria de avaliação da gestão de compras e contratações (sustentabilidade ambiental)	-
004.090/2013-6	Auditoria de conformidade na Secex/RN	885.184,66
005.947/2013-8	Auditoria de gestão nas contas do TCU de 2012	1.363.126.074,12
009.638/2013-0	Auditoria de avaliação da gestão de patrimônio imobiliário	-
015.478/2013-0	Auditoria de conformidade na Secex/SC	1.079.415,06
022.850/2013-9	Auditoria de conformidade na Secex/AL	1.020.696,22
024.744/2013-1	Auditoria de avaliação da governança de tecnologia da informação	-
Total		**1.366.111.370,06**

As impropriedades constatadas, em geral de natureza formal, foram objeto de recomendação/determinação nos referidos autos. As providências adotadas pela administração são referenciadas no item 9.2 do Relatório de Gestão.

Destarte, considerando a amostra examinada pela Secoi no exercício, avalia-se que os processos licitatórios, bem como as contratações e as aquisições feitas por inexigibilidade e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dispensa de licitação processaram-se de forma regular, ressalvadas as impropriedades mencionadas nos processos referenciados, as quais não possuem materialidade relevante para influenciar no mérito do julgamento das presentes contas. Vale ressaltar, todavia, que não é possível extrapolar as conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

7.2 – Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras

O Relatório de Gestão (item 8.1) apresenta um questionário para avaliar o grau de desenvolvimento da gestão ambiental, onde são aduzidos os critérios de sustentabilidade adotados pelo TCU, principalmente na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras. Consoante a autoavaliação realizada pela administração do Tribunal, a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações promovidas pelo órgão foi considerada satisfatória, tendo em vista que todas as respostas foram avaliadas nos níveis 4 e 5 (numa escala de 1 a 5).

Contudo, a administração alega que cada licitação apresenta aspectos peculiares, o que impossibilita a inserção de critérios fixos de sustentabilidade ambiental em editais padronizados. Sem embargo, no intuito de consolidar a observância dos normativos que tratam do tema no âmbito da Administração Pública Federal, a Segedam divulgou informativo solicitando às unidades técnicas do TCU a adoção, sempre que possível, das disposições contidas na Instrução Normativa 1/2010 e na Portaria 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG (TC-002.725/2012-6).

Vale ressaltar que foi constituído grupo de trabalho para a realização de estudo acerca da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações do órgão. Em seu relatório, o referido grupo propôs a instituição de comissão/estrutura permanente no âmbito do TCU para propor plano de ação com vistas à implementação de ações de sustentabilidade ambiental (TC-046.440/2012-7). Cabe mencionar também que, recentemente, a Comissão de Coordenação Geral (CCG) aprovou a realização de trabalhos de especialista, no período de 15.04 a 31.12.2014, para elaboração de minuta de resolução sobre a política de sustentabilidade e do Plano de Logística Sustentável para o TCU.

Ademais, o Relatório de Gestão faz referência a outros procedimentos sustentáveis adotados pelo Tribunal, quais sejam:

a) coleta seletiva de lixo;

b) coleta de pilhas;

c) implementação do processo eletrônico, que gera economia de papel;

d) emprego de produtos sustentáveis na reforma do edifício sede.

Ainda sobre o tema, compete registrar que a Secretaria de Controle Interno realizou uma auditoria, no exercício de 2013, abordando a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na gestão de compras e contratações do TCU (TC-004.086/2013-9). Foram apontadas diversas ocorrências que resultaram em proposta de determinação às unidades envolvidas, a saber (*vide* item 9.2.2 do Relatório de Gestão):

a) à Segedam, para que adote medidas para criação de Comissão Permanente Gestora do Plano de Gestão Logística Sustentável (PLS), nos moldes instituídos pela IN/SLTI/MPOG 10/2012, bem como adote diversas providências pontuais,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relacionadas à sustentabilidade ambiental, reproduzidas no item 9.2.2 do Relatório de Gestão (quadro 2);

b) à Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic) e à Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI), para que procedam à definição e à ampliação da adoção de exigências relativas à sustentabilidade na área de tecnologia da informação, utilizando-se, dentre outros, dos critérios da Portaria SLTI/MPOG 2/2010.

Todavia, o processo não foi apreciado em caráter definitivo pela Presidência do Tribunal até a presente data. Em despacho, a Presidência encaminhou os autos à Comissão de Coordenação Geral (CCG) para manifestação preliminar quanto à proposta formulada pela Secoi.

Diante do exposto, percebe-se que o tema tem despertado a atenção da administração do Tribunal, que vem adotando providências com vistas a instituir uma política de sustentabilidade, que envolva a adoção de critérios ambientais nas contratações do órgão. Com a futura edição de normativos internos e a instituição de uma estrutura permanente para tratar do assunto, espera-se que os critérios de sustentabilidade ambiental sejam adotados de forma sistemática e padronizada pelo TCU, especialmente na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.

7.3 – Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações

No exercício de 2013, a Secretaria de Controle Interno não efetuou avaliação de controles internos na gestão de compras e contratações. Dessa forma, fica prejudicada a apreciação referente ao presente quesito.

8 – Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos (item 7 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013)

De acordo com os autos, no exercício de 2013 não houve o reconhecimento de passivos sem previsão orçamentária de créditos ou recursos (DE 18). Assim, a avaliação referente a esse item não é o caso dessa UJ.

9 – Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ (item 8 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013)

O Relatório de Gestão (item 7) destaca as seguintes ações do órgão relacionadas à gestão de TI, a saber:

a) realização de treinamento e conscientização dos servidores e colaboradores acerca da importância da adoção de boas práticas em segurança da informação;

b) publicação da Resolução-TCU 254/2013, que dispõe sobre a classificação de informações no Tribunal, em atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI);

c) expansão da aplicação da Gestão de Continuidade de Negócios para além da sede em Brasília, tendo sido realizadas algumas fases da metodologia nas secretarias de controle externo dos estados do Rio de Janeiro (Secex-RJ e SecexEstataisRJ);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) realização do ciclo de palestras "Estudos sobre Governança de TI".

Para medir o grau de maturidade em governança de TI, o TCU, por meio da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti), criou o índice iGovTI. A pontuação do índice varia de 0 a 1, permitindo posicionar as instituições em 3 níveis de capacidade (0 a 0,39 – inicial; 0,4 a 0,59 – intermediário; 0,6 a 1,0 – aprimorado). No último levantamento realizado pela Sefti, ocorrido em 2012, o Tribunal obteve o iGovTI de 0,75, posicionando-se no nível aprimorado da escala utilizada (Acórdão 2.585/2012-TCU-Plenário).

O Relatório de Gestão (item 7.1) apresenta também um quadro representativo da gestão de TI da UJ, com informações sobre a estrutura da governança corporativa e de TI do Tribunal (Quadro A.7.1). Verifica-se que grande parte dos quesitos avaliados obteve resposta favorável por parte do órgão, evidenciando uma razoável governança nessa área.

Vale consignar que em 2013 foi realizada a primeira auditoria interna para avaliação da governança de tecnologia da informação no TCU (TC-024.744/2013-1), coordenada pela Secoi, com a participação da Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig) e da Secretaria de Infraestrutura de TI (Setic). Foram avaliados 5 temas: governança corporativa; governança de TI; estratégias e planos; gestão de pessoas de TI; e processos.

Conforme relatado pela equipe de auditoria, em muitos aspectos o Tribunal encontra-se em conformidade com as melhores práticas de governança de TI. Por outro lado, foram identificadas algumas deficiências na implementação de importantes práticas recomendadas internacionalmente. Sobre o assunto, foi solicitada a manifestação preliminar das unidades envolvidas. O processo está, na presente data, em fase de exame das informações prestadas pelas unidades, não havendo ainda parecer conclusivo proferido nos autos.

10 – Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ (item 9 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013)

O TCU tem sob sua responsabilidade 49 bens imóveis de uso especial, distribuídos no Distrito Federal e nos 26 estados da Federação. O Relatório de Gestão (item 6.2) mostra a distribuição espacial dos imóveis e seus respectivos valores. Além desses imóveis próprios, o órgão loca 3 imóveis de terceiros, situados em Brasília (sede do ISC), Rio Branco (Secex-AC) e Porto Velho (Secex/RO).

Além disso, conforme informado no Relatório de Gestão (item 6.2.3), o TCU possui 7 imóveis funcionais sob sua responsabilidade, avaliados em cerca de 27 milhões de reais, sendo:

a) 1 deles ocupado por senador (sua permuta está sendo tratada no processo TC-017.667/2012-7);

b) 1 imóvel ocupado por ministro aposentado do TCU (que efetua os ressarcimentos aos cofres públicos);

c) 4 imóveis ocupados por ministros do TCU (imóveis pertencentes à reserva técnica do Senado Federal, em processo de regularização);

d) 1 imóvel vazio, pertencente à reserva técnica do TCU.

As despesas com reforma e manutenção dos referidos imóveis atingiram cerca de 4 milhões de reais no exercício, ou seja, quase 15% do valor total dos imóveis (cf. Relatório de Gestão, item 6.2.3).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No exercício de 2013, a Secoi realizou auditoria com o objetivo de verificar a gestão de patrimônio imobiliário do TCU, contemplando a estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio, bem como a qualidade dos controles internos instituídos para a referida gestão (TC-009.638/2013-0), conforme os requisitos estabelecidos na DN/TCU 132/2013 (Anexo IV, item 9).

Em seu relatório a equipe de auditoria concluiu que a gestão do patrimônio imobiliário do Tribunal vem sendo promovida de forma adequada, inclusive no que concerne aos controles existentes. Não obstante, considerou que a gestão poderia ser aprimorada com a criação de um novo serviço subordinado à Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat), o qual se responsabilizaria pela gestão centralizada dos bens imóveis administrados pelo TCU (sede, ISC e secretarias estaduais), retirando, assim, parte da incumbência atribuída a essas unidades gestoras. Todavia, após a oitiva da Segedam, que opinou pela inviabilidade da proposta, a sugestão alvitrada pela Secoi não foi acolhida pela Presidência (TC-009.638/2013-0, DE 17, 27, 29 e 30).

Por fim, cabe registrar que foi criada uma comissão, por meio da Ordem de Serviço – Segedam nº 27, de 17.06.2013, com a finalidade de elaborar normativo interno sobre a gestão do patrimônio imobiliário do TCU. Tal medida vem ao encontro de recomendação prolatada em auditoria do controle interno na área de gestão patrimonial realizada em 2012 (TC-031.604/2012-9). Conforme informações da Dipat, a referida norma encontra-se em elaboração no âmbito da Segedam.

11 – Avaliação da gestão da UJ sobre as renúncias tributárias praticadas (item 10 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013)

O TCU não gerencia nenhuma renúncia tributária. Dessa forma, a avaliação do item em epígrafe não se lhe aplica.

12 – Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos (item 11 do Anexo IV da DN/TCU 132/2013)

Durante o exercício em tela, não houve auditoria abrangendo a avaliação de controles internos relacionados ao cumprimento dos objetivos estratégicos da UJ. Embora prevista no Plano de Fiscalização de 2013, a referida auditoria foi posteriormente excluída, com autorização da Presidência, conforme justificativas constantes no processo TC-046.501/2012-6.

O Relatório de Gestão apresenta um quadro que demonstra a percepção da administração do Tribunal acerca da qualidade do funcionamento dos controles internos administrativos (item 3.2). A avaliação contempla os cinco componentes da estrutura COSO, a saber: Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Procedimentos de Controle; Informação e Comunicação; e Monitoramento. Verifica-se que, dos 30 quesitos avaliados, apenas um (nº 15), inserido no componente de Avaliação de Risco, obteve resposta desfavorável da administração (grau 2). Todos os demais itens foram avaliados nos níveis 4 e 5 (numa escala de 1 a 5).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, consoante a autoavaliação realizada pelos gestores, o sistema de controle interno do TCU, de modo de geral, apresenta nível satisfatório, estando adequadamente concebido e funcionando de maneira eficaz, tendo em vista a presença e o funcionamento de todos os seus elementos.

Em face da ausência de auditoria sobre o assunto no exercício em referência, não foi possível confirmar o posicionamento assumido pela UJ no Relatório de Gestão.

13 – Relatório do órgão, instância ou área de correição (item 6 do Anexo III da DN/TCU 132/2013)

Os processos disciplinares instaurados pela Corregedoria do TCU no exercício de 2013, com o relato sucinto dos fatos apurados, foram informados no Relatório de Gestão (item 3.4). Vale ressaltar que os 4 processos instaurados não se referem a apuração de dano ao Erário, fraudes ou corrupção.

14 – Síntese das impropriedades constatadas e providências adotadas

Menciona-se a seguir, de forma resumida, as impropriedades apontadas pelos controles externo e interno e as recomendações/determinações proferidas à UJ no exercício de 2013, bem como as providências adotadas pela administração em atendimento a elas, conforme consta no Relatório de Gestão (item 9).

14.1 – Deliberações do controle externo

O **TC-006.156/2011-8** trata de representação para apresentar propostas de melhorias na contratação, gestão e término dos contratos de terceirização de serviços continuados na Administração Pública. Nos referidos autos, foi prolatado o **Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário**, cujo item 9.5 determinou à Segedam que avaliasse a conveniência e a oportunidade de propor à Presidência do Tribunal a normatização de procedimentos relacionados às contratações de serviços de natureza contínua. Em atendimento, a administração informa que foi aberto o TC-012.392/2013-8, em que consta justificativa e proposta de normativo dispondo sobre a licitação e a execução de contratos de serviços continuados (Relatório de Gestão, item 9.1.1, quadro 1).

Verifica-se que, em decorrência dos estudos e pareceres constantes do aludido TC-012.392/2013-8, foram publicadas recentemente as Portarias-TCU 120 e 128, ambas de 14/05/2014, que versam sobre licitação, execução e fiscalização dos contratos de prestação de serviços no âmbito do TCU.

No **TC-018.346/1996-0**, que cuida do exame de concessão de pensão civil, foi proferido o **Acórdão 2.625/2013-TCU-Plenário**, cujo item 9.3 determinou ao Tribunal a cessação do pagamento de ato considerado ilegal, bem como a instauração de tomada de contas especial (TCE) para apurar responsabilidades e promover o ressarcimento das importâncias irregularmente recebidas. De acordo com a administração, houve o cancelamento do benefício e a instauração de tomada de contas especial (TC-007.622/2014-7), que se encontra em andamento (Relatório de Gestão, item 9.1.1, quadro 2). Verifica-se que

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os responsáveis arrolados na referida TCE não fazem parte do rol de responsáveis das presentes contas.

O **TC-013.515/2013-6** trata de representação sobre revisão de preços nos contratos firmados com empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, em face da desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia. Foi promulgado o **Acórdão 2.859/2013-TCU-Plenário**, cujo item 9.3 determinou à Segedam a adoção de medidas necessárias à revisão dos contratos ainda vigentes e ao ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos já encerrados. Além disso, foi determinado que a Segedam informasse ao TCU sobre as providências adotadas, incluindo detalhamento sobre a quantidade de contratos revisados e a redução de valor contratual obtida.

Em atendimento, a administração noticiou a abertura do processo TC-031.499/2013-9, destinado a orientar a revisão dos contratos de prestação de serviços vigentes e encerrados, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento (art. 7º da Lei 12.546/2011 e art. 2º do Decreto 7.828/2012), mediante alteração das planilhas de custo. Ademais, informou que a informação solicitada no referido Acórdão foi prestada mediante o Ofício 106/2013/Segedam-GS, de 18/12/2013 (Relatório de Gestão, item 9.1.1, quadro 3).

14.2 – Deliberações do controle interno

Em auditoria realizada na Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado de Alagoas (Secex/AL), foram constatadas falhas de natureza formal nas áreas de licitações, contratos, suprimento de fundos, veículos, diárias e passagens (**TC-022.850/2013-9**). Foram efetuadas as determinações correspondente, às quais teve ciência a unidade auditada (Relatório de Gestão, item 9.2.1, quadro 1).

No processo **TC-004.090/2013-6**, que versa sobre auditoria na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte (Secex-RN), foram constatadas diversas falhas formais nas áreas de licitações, contratos, diárias, Siafi, bens móveis e suprimento de fundos. Em face dos esclarecimentos e das providências adotadas pela unidade auditada, não foram propostas determinações a respeito. Houve apenas recomendação à Segedam no sentido de melhor regulamentar os procedimentos relativos à comprovação dos deslocamentos realizados por meio da utilização de veículo próprio, de forma que seja possível verificar a data dos deslocamentos e a utilização dos veículos. Em atendimento, a Segedam informou que a Portaria-TCU 625/1996, que trata do assunto, encontra-se em revisão, sendo que as sugestões da Secoi serão incorporadas à nova proposta de normatização relativa ao tema (Relatório de Gestão, item 9.2.1, quadro 2).

O **TC-015.478/2013-0** versa sobre auditoria realizada na Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina (Secex/SC). Foram apontadas falhas nas áreas de bens móveis e imóveis, Siafi, suprimento de fundos, veículos, licitações, além de achados positivos de auditoria. Houve proposta de determinação à Secex/SC e à Segedam, a qual foi acolhida pela Presidência quando o Relatório de Gestão de 2013 já estava finalizado. Por isso, tais determinações serão objeto de monitoramento no exercício de 2014, sendo que as providências adotadas pela administração deverão constar no Relatório de Gestão referente às próximas contas.

O **TC-004.086/2013-9** trata de auditoria na gestão de compras e contratações, abordando a sustentabilidade ambiental. Foram apontadas diversas ocorrências que resultaram em proposta de determinação às unidades envolvidas (Relatório de Gestão, item 9.2.2, quadro

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2). Todavia, o processo não foi apreciado em caráter definitivo pela Presidência do Tribunal até a presente data (*vide* item 7.2 deste Relatório).

Além dos processos citados acima, vale mencionar os seguintes, sobre os quais não constam informações no Relatório de Gestão:

a) **TC-012.819/2012-3**: versa sobre auditoria de avaliação de controles internos na folha de pagamento. Foi proferida determinação à Segedam em 07/02/2013, para que, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) e a Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI), elabore plano de ação para a solução das impropriedades detectadas e para possíveis avanços na área de governança de pessoal. A determinação foi atendida, mediante a apresentação do plano de ação em 09/04/2014.

b) **TC-031.604/2012-9**: cuida de auditoria de avaliação de controles internos na área de gestão patrimonial. Foi proferida deliberação pela Presidência em 03/04/2013, acolhendo proposta da Secoi no sentido de recomendar à Segedam a adoção de algumas oportunidades de melhoria na área de gestão patrimonial. O monitoramento da deliberação foi efetuado pela Secoi nos próprios autos, tendo sido constatado o cumprimento das recomendações alvitradas.

c) **TC-029.662/2012-5**: trata de auditoria no sistema e-TCU, com o objetivo de verificar a segurança, restrita ao aspecto da integridade, na realização e na manutenção de informações de operações críticas do sistema. Os autos foram apreciados pela Presidência em 06/12/2013, a qual, acolhendo proposta da Secoi, efetuou diversas determinações à Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex). O cumprimento dessas determinações deverá ser objeto de monitoramento pela Secoi durante o exercício de 2014.

d) **TC-019.626/2012-6**: versa sobre auditoria nas obras da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre (Sedex-AC). O processo ainda não foi concluído. Por deliberação da Presidência, foi concedido um prazo de 120 dias, posteriormente prorrogado por mais 45 dias (a vencer em 04/08/2014) para que a Segedam encaminhe à Secoi informações complementares, necessárias ao prosseguimento da análise do feito.

15 – Conclusão

As fiscalizações efetuadas pela Secretaria de Controle Interno durante o exercício de 2013 e os exames realizados nos presentes autos não revelam a ocorrência de irregularidades comprometedoras da gestão dos recursos públicos alocados ao órgão. As falhas constatadas, em geral de natureza formal, não apresentam relevância material nem efeitos generalizáveis. Os atos de gestão examinados não evidenciam a prática de impropriedades pelos responsáveis arrolados nos autos, que indique a ressalva ou a irregularidade das contas.

Diante do exposto, emite-se opinião pela REGULARIDADE das contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2013.

Secoi, em 25 de julho de 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno

Edmar Ribeiro Barbosa
AUFC – matr. 2451-1

Avulso do AVN 17/2022 [349 de 352]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno

CERTIFICADO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 01/2014

PROCESSO:	TC 006.818/2014-5
UNIDADE AUDITADA:	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU
EXERCÍCIO:	2013
RESPONSÁVEIS:	João Augusto Ribeiro Nardes – Presidente, CPF: ***.545.960-**; Alden Mangueira de Oliveira – Secretário-Geral da Presidência, CPF: ***.999.297-**; Eduardo Monteiro de Rezende – Secretário-Geral de Administração, CPF: ***.796.811-**; Maurício de Albuquerque Wanderley – Secretário-Geral de Controle Externo, CPF: ***.380.031-**.
OBJETIVO:	Certificar as contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União.

Foram examinados os documentos que compõem este processo de Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, sob a gestão dos responsáveis em epígrafe. A auditoria foi realizada por amostragem, na medida julgada necessária, e obedeceu às normas e aos princípios de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A auditoria teve por objetivo avaliar as contas dos responsáveis pela gestão do TCU no ano de 2013. A metodologia utilizada consistiu no exame das peças que compõem os autos, especialmente o Relatório de Gestão, bem como na análise do resultado das auditorias internas e acompanhamentos dos atos de gestão realizados no exercício em referência. Não houve limitações à realização da auditoria; todavia, algumas áreas deixaram de ser avaliadas em razão da carência de pessoal.

Em face dos exames realizados nos atos de gestão, certificamos como REGULARES as contas dos responsáveis arrolados na presente Prestação de Contas Anual.

Brasília/DF, em 28 de julho de 2014.

Mario Shigue
Diretor de Auditoria Interna

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO:	TC 006.818/2014-5
EXERCÍCIO:	2013
UNIDADE AUDITATA:	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RESPONSÁVEIS:	João Augusto Ribeiro Nardes – Presidente, CPF: 090.545.960-15; Alden Mangueira de Oliveira – Secretário-Geral da Presidência, CPF: 843.999.297-15; Eduardo Monteiro de Rezende – Secretário-Geral de Administração, CPF: 583.796.811-34; Maurício de Albuquerque Wanderley – Secretário-Geral de Controle Externo, CPF: 289.380.031-91.
OBJETIVO:	Comunicar ao Ministro-Presidente a síntese da avaliação feita pela auditoria

Examinou-se os atos de gestão dos responsáveis relacionados neste processo de Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2013, refletidos nas peças que o integram, em especial o Relatórios de Gestão e o Relatório de Auditoria de Gestão.

Verificou-se o cumprimento satisfatório das metas contidas nos planos para o exercício, a legalidade dos atos e a eficácia, eficiência e economicidade da gestão da unidade. Não foi constatada a ocorrência de falhas ou irregularidades relacionadas a processos estruturantes da gestão que mereçam destaque.

Assim, opino pela REGULARIDADE das presentes contas, acompanhando a conclusão consignada no Relatório de Auditoria de Gestão e enunciada no Certificado de Auditoria de Gestão, e encaminho o processo ao Ex^{mo}. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, para o pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei 8.443/92, c/c o art. 13, inciso VII, da IN-TCU 63/2010.

Brasília/DF, em 28 de julho de 2014.

EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA
Secretário de Controle Interno

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206778.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
16/05/2023		Despachado
16/05/2023	20/05/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
21/05/2023	29/06/2023	Apresentação de relatório do relator
30/06/2023	04/07/2023	Apresentação de emendas ao relatório
05/07/2023	02/08/2023	Apresentação do relatório às emendas apresentadas
03/08/2023	09/08/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional
10/08/2023	15/08/2023	Encaminhamento do parecer da CMO diretamente ao TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) Nº 18, DE 2022

(nº 827/2022, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 56, caput da Lei complementar nº 101/2000, a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício financeiro de 2014.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 827 - GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Of. Pres. n. 089/2022/CMO, de 30/5/2022, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita "nos termos do artigo 56, parágrafo 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000), encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, as contas dos exercícios financeiros de 2012 a 2020 deste Tribunal, para fins de emissão de parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme delineado no Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22/8/2019, exarado no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF".

Em atenção à aludida solicitação, encaminho-lhe cópia do Despacho proferido pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal em 14/6/2022, acompanhado dos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2012 a 2020.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71210740.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

TC-010.679/2022-7
Interessado: Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO/CN).
Assunto: Prestação de Contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020.

Despacho do Secretário-Geral de Administração

1. Trata o presente processo de documentação da prestação de contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020 e encaminhamento ao Congresso Nacional para fins de emissão de Parecer opinativo.

2. À luz do consignado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF, o STF atestou inexistir usurpação de competência da Corte de Contas pela aplicação dos artigos 56, §2º e 59, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Isto posto, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional encaminhou o Of. Pres m. 089/2022/CMO (peça 1) ao TCU para disponibilização da Prestação de Contas do Tribunal referente aos exercícios de 2012 a 2020. O Pleito foi encaminhado a esta Secretaria para consolidação dos documentos necessários.

3. No intuito de subsidiar a Excelentíssima Ministra Presidente no encaminhamento das contas, esclareço que a Prestação de Contas do Tribunal está estruturada em 5 documentos, a saber:

3.1. Relatório de Gestão ou Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União;

3.2. Relatório de Gestão Fiscal;

3.3. Relatório de Auditoria Interna Anual das Contas do Tribunal de Contas da União;

3.4. Certificado de Auditoria Interna das Contas anuais; e

3.5. Demonstrações Contábeis.

4. O **Relatório Anual de Atividades ou Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União** oferece uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido. Essa consolidação objetiva cumprir o determinado no §4º do art. 71 da Constituição Federal e também tem a finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão referente ao exercício. Sua confecção atende às normas de Prestação e Tomada de Contas do TCU, em especial às Instruções Normativas n. 63/2010 (revogada) e 84/2020.

5. O **Relatório de Auditoria Anual das Contas** consolida a apuração técnica das contas do TCU, sendo realizada pela Secretaria de Auditoria Interna – Seaud. Esse trabalho propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes aos exercícios em análise, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas. A realização de auditoria anual para avaliar a gestão visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

6. O **Certificado de Auditoria** formaliza a opinião quanto à regularidade da gestão. A certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992 é realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade. No contexto do TCU, a competência para emissão do Certificado cabe ao(à) chefe da área de auditoria interna.

7. Insta mencionar que, a partir de 2019, o Parecer do Dirigente do Controle interno integra-se ao Certificado de Auditoria. Noutras palavras, só haverá arquivos destacados para os Pareceres de Auditoria até a prestação de 2018.

8. O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

9. Ante a ausência de normatização específica quanto a técnica processual da prestação de contas do TCU ao Congresso - visto o grande lapso temporal decorrido desde a impetração da Adin 2324/DF -, entendo que a análise do caso em tela deve compactuar-se com as atuais normas de prestação e tomada de contas do Tribunal, a exemplo da Instrução Normativa-TCU 63/2010 (até 2020) e Instrução Normativa-TCU 84/2020. Outrossim, todos os documentos acima citados são elementos relevantes para consagrar a regularidade das Contas do TCU nos exercícios em análise.

10. Por fim, ressalto que os Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão, Relatórios e Certificados de Auditoria, demonstrações contábeis do Tribunal, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8° da Instrução Normativa TCU n° 84, de 2020, estão disponíveis no portal do TCU, na seção Transparência e prestação de contas, conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

11. Passados os esclarecimentos, dada sua competência como autoridade administrativa máxima do Tribunal de Contas da União, encaminho o processo ao **Gabinete da Exma. Sra. Ministra Presidente (Gabpres)**, para encaminhamento de Aviso ao Congresso Nacional, acompanhado das peças acostadas aos autos.

(datado e assinado eletronicamente)

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

BRASÍLIA-DF

2015

Avulso do AVN 18/2022 [5 de 372]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014, APRESENTADO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A QUE ESTA UNIDADE ESTÁ OBRIGADA, NOS TERMOS DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA IN TCU Nº 63/2010, DA DN TCU Nº 134/2013, ALTERADA PELA DN TCU Nº 139/2014 E DN-TCU Nº 143/2015, E DA PORTARIA TCU Nº 90/2014.

BRASÍLIA-DF
2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Sumário

INTRODUÇÃO 9
1. Identificação e Atributos das Unidades Jurisdicionadas cujas Gestões Compõem o Relatório 10
1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada 10
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade 12
1.3. Organograma Funcional 13
1.4. Macroprocessos finalísticos 18
2. Informações sobre Governança 33
2.1. Descrição das Estruturas de Governança 33
2.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna 36
2.3. Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos 38
2.4. Autoavaliação dos Controles Internos 41
3. Relacionamento com a Sociedade 43
3.1. Canais de Acesso do Cidadão 43
3.2. Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade 44
3.3. Medidas Relativas à Acessibilidade 44
4. Planejamento e Resultados Alcançados 46
4.1. Planejamento Institucional 46
4.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados 50
4.3. Informações sobre outros resultados da gestão 77
4.4. Unidades Jurisdicionadas que Gerenciam Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos 83
4.5. Informações sobre indicadores de desempenho operacional 83
5. Tópicos Especiais Da Execução Orçamentária e Financeira 85
5.1. Programação e execução das despesas 86
5.2. Despesas com Publicidade 97
5.3. Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores 97
5.4. Transferências de Recursos 98
5.6. Suprimento de Fundos 101
5.7. Informações sobre a gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização realizada pelo TCU. 119
6. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados 122
6.1. Informações sobre a Estrutura de Pessoal 122
6.2. Contratação de Mão de Obra de Apoio e de Estagiários 140
6.3. Informações sobre a Revisão dos Contratos Vigentes Firmados com Empresas Beneficiadas pela Desoneração da Folha de Pagamento 153
6.4. Informações sobre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar Patrocinadas 153
7. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário 167
7.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros 167
7.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário 171
7.3. Informações sobre Bens Imóveis Locados de Terceiros 184
8. Gestão da Tecnologia da Informação 186
8.1 . Gestão da Tecnologia da Informação (TI) 186
9. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental 193
Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços ou Obra. 193
10. Atendimento de Exigências Legais e Normativas e Demandas de Órgãos de Controle 195
10.1. Tratamento de Determinações do TCU 195

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

10.2. Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno 196
10.3. Cumprimento das Obrigações Relacionadas à Entrega e ao Tratamento das Declarações de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93 208
10.4. Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário 208
10.5. Alimentação SIASG E SICONV 209
11. Informações Contábeis 210
11.1. Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos 210
11.2. Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade 212
11.3. Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada 213
11.4. Declaração do Contador sobre a Fidedignidade dos Registros Contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI 215
12. Outras Informações Sobre a Gestão 216
12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Tribunal 216
CONSIDERAÇÕES FINAIS 225

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Lista de Quadros

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual....10
Quadro A.1.3.1 – Autoridades do TCU....16
Quadro A.1.3.2 – Membros da Comissão de Coordenação Geral....17
Quadro A.1.4.1 – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional....19
Quadro A.1.4.2 – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social....20
Quadro A.1.4.3 – Macroprocesso Controle Direto....21
Quadro A.1.4.4 – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros....23
Quadro A.1.4.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública....24
Quadro A.1.4.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública....25
Quadro A.1.4.6 – Planejamento e Gestão....26
Quadro A.1.4.7 – Macroprocesso Gestão de Pessoas....26
Quadro A.1.4.7 – Macroprocesso Logística....27
Quadro A.2.3.1 – Lista de Secretarias Fiscalizadas....38
Quadro A.2.3.2 – Lista de Secretarias Fiscalizadas....39
Quadro A.2.3.3 – Quadro de Processos Disciplinares Submetidos ao Plenário TCU....40
Quadro A.2.3.4 – Quadro de Processos Disciplinares Encerrados pelo Corregedor....40
Quadro A.2.3.5 – Quadro de Processos Disciplinares Encerrados pelo Corregedor, com penalidade aplicada a 41
Quadro A.2.4.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos do TCU....41
Quadro A.4.2.1 - Ações - OFSS....50
Quadro A.4.2.2 - Ações não Previstas LOA 2014 -Restos a Pagar - OFSS....74
Quadro A.5.1.1 – Programação de Despesas....86
Quadro A.5.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa....87
Quadro A.5.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa....90
Quadro A.5.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total....91
Quadro A.5.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários....92
Quadro A.5.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total....93
Quadro A.5.1.3.4 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação....95
Quadro A.5.1.3.5 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação....96
Quadro A.5.2.1 – Despesas com Publicidade....97
Quadro A.5.3.1 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores....97
Quadro A.5.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência....98
Quadro A.5.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios....99
Quadro A.5.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse....100
Quadro A.5.6.1 – Concessão de suprimento de fundos....101
Quadro A.5.6.2 – Utilização de suprimento de fundos....104
Quadro A.5.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência....106

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Quadro A.6.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ....122
Quadro A.6.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva....122
Quadro A.6.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ....123
Quadro A.6.1.2.1 – Resultado do Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas dos Servidores do TCU em 2014....124
Quadro A.6.1.2.2 – Resultado do Progama de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU em 2014....125
Quadro A.6.1.2.3 - Resultado do Progama de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU em 2014....126
Quadro A.6.1.2.4 - Resultados do Programa de Capacitação de Agentes Públicos de outros Órgãos e Entidades e Cidadãos....126
Quadro A.6.1.2.5 - Resultados do Programa de Parcerias com Outras Instituições....127
Quadro A.6.1.2.6 – Resultados do Programa de Capacitação de Agentes Públicos de Outros Órgãos e Entidades e Cidadãos....127
Quadro A.6.1.2.7 – Cursos de Pós-Graduação Iniciados ou Continuados em 2013....128
Quadro A.6.1.2.8 – Comparativo Anual dos Quantitativos de Servidores Públicos que Ingressaram em Novos Cursos de Pós-Graduação....128
Quadro A.6.1.2.9 -Resultado do PDDC....130
Quadro A.6.1.3.1 – Custos do pessoal....132
Quadro A.6.1.6.1 - Vacâncias de Servidores em Cargos Efetivos....138
Quadro A.6.1.6.2 - Provimento de Servidores Efetivos....139
Quadro A.6.1.6.3 – Recomposição de Servidores Efetivos....139
Quadro A.6.1.6.4 – Comparativo entre as Dimensões....140
Quadro A.6.2.1 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva....142
Quadro A.6.2.1.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva firmados pelas Secretarias Estaduais do TCU....144
Quadro A.6.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra....147
Quadro A.6.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários....152
Quadro A.6.4.1 – Valores Totais das Folhas de Pagamento dos Servidores Participantes....153
Quadro A.6.4.2 – Valores Totais das Contribuições Pagas pelos Servidores Participantes....154
Quadro A.6.4.3 – Valores Totais das Contribuições Pagas pela Patrocinadora....154
Quadro A.6.4.4 – Valores Totais dos Recursos Repassados pela Patrocinadora....155
Quadro A.7.1.1 – Informações sobre Licitação e Contrato de Serviço de Transporte....168
Quadro A.7.1.2 – Informações sobre Licitação e Contrato de Serviço de Transporte....168
Quadro A.7.1.3 - Contrato 18/2013 – *Unique Rent a Car* Locadora de Veículos Ltda.....169
Quadro A.7.1.4 - Contrato 50/2013 – Pantanal Veículos Ltda-ME.....169
Quadro A.7.1.5 - Média Anual de Quilômetros Rodados Veículos Permanentes....169
Quadro A.7.1.6 - Média Anual de Quilômetros Rodados Veículos Eventuais:....169
Quadro A.7.1.7 - Média Anual de Quilômetros Rodados....170
Quadro A.7.1.8 – Idade Média do Veículo no Contrato 18/2013....170
Quadro A.7.1.9 – Idade Média do Veículo no Contrato 50/2013....170
Quadro A.7.1.10 – Gasto com Combustível em 2014 (Contrato 50/2013)....170
Quadro A.7.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União....171

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Quadro A.7.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional 173
Quadro A.7.2.2.2.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na Responsabilidade da UJ 176
Quadro A.7.2.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 176
Quadro A.7.2.2.2.3 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 178
Quadro A.7.2.2.2.4 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 178
Quadro A.7.2.2.2.5 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 179
Quadro A.7.2.2.2.6 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 180
Quadro A.7.2.2.2.7 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 181
Quadro A.7.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ 182
Quadro A.7.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros 184
Quadro A.8.1.1 – Principais Sistemas Computacionais em Uso 186
Quadro A.8.1.2 – Principais necessidades de novos sistemas informatizados ou funcionalidades 187
Quadro A.8.1.3 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 188
Quadro A.9.1 – Aspectos da Gestão Ambiental 193
Quadro A.10.1.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício 195
Quadro A.10.1.1.2 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício 195
Quadro A.10.2.1.1 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno 196
Quadro A.10.2.1.2 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno 200
Quadro A.10.2.1.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno 201
Quadro A.10.2.1.4 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno 202
Quadro A.10.2.1.5 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno 204
Quadro A.10.2.1.6 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno 205
Quadro A.10.2.1.7 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno 206
Quadro A.10.2.1.8 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno 207
Quadro A.10.5 – Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG e SICONV 209
Quadro A.12.1.1 – Instrução Normativa Aprovada 222
Quadro A.12.1.2 – Decisões Normativas Aprovadas 222
Quadro A.12.1.3 – Resoluções Aprovadas 223
Quadro A.12.1.4 – Portarias Aprovadas 223
Quadro A.12.1.5 – Quantitativo de Sessões Realizadas e Acórdãos Proferidos 224

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Lista de Tabelas

Tabela A.1.2.1 - Competências Privativas do TCU 13
Tabela A.1.4.1 - Participação do TCU em Organizações Internacionais de Fiscalização....31
Tabela A.3.1 - Manifestações Atendidas pela Ouvidoria do TCU 2013/2014....43
Tabela A.4.3.1 - Processos autuados no ano (exceto processos de pessoal) 78
Tabela A.4.3.2 - Processos apreciados conclusivamente no ano (exceto processos de pessoal) 78
Tabela A.5.3.3 - Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente....80
Tabela A.5.3.5 - Processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU....83
Tabela A.5.4.1 - Resultado final do Plano de Diretrizes do TCU (janeiro/2013 a março/2014)....83
Tabela A.5.4.2 - Resultado parcial do Plano de Diretrizes do TCU (abril a dezembro/2014) 84
Tabela A.6.1.6.1 – Cálculo do Índice de Absenteísmo 134
Tabela A.6.1.6.2 – Análise Evolutiva do Absenteísmo....135
Tabela A.6.1.6.3 – Licença para Tratamento de Saúde....135
Tabela A.6.1.6.4 – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família 136
Tabela A.6.1.6.5 – Licenças por Acidente em Serviço 137
Tabela A.6.1.6.6 – Aposentadoria por Invalidez....138
Tabela A.12.1.1 - Distribuição das fiscalizações em função do indício de maior gravidade 220

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Lista de Figuras

Figura A.1.3.1 - Organograma do TCU em 2014....18
Figura A.2.1.1 – Instâncias Internas de Governança do TCU....36
Figura A.4.1.1 – Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União....49
Figura A.4.3.1 - Fiscalizações concluídas em 2014, por instrumento de fiscalização....77
Figura A.4.3.2 - Fiscalizações concluídas em 2014, conforme a iniciativa....78
Figura A.4.3.3 - Processos autuados e apreciados conclusivamente em 2014....79
Figura A.4.3.4 - Distribuição dos processos apreciados conclusivamente em 2014....80
Figura A.4.3.5 – Resultado do Julgamento das Contas....82
Figura A.5.3.6 – Motivos do Julgamento pela Irregularidade das Contas....82
Figura A.6.1.6.1 – Comparativo entre as Dimensões....140
Figura A.11.2.1 – Identificação da Estrutura Orgânica das Unidades Responsáveis pelo Gerenciamento de Custos....212
Figura A.12.1.1 – Instrumentos de Divulgação e Transparência do TCU....216
Figura A.12.1.2 - Distribuição geográfica das fiscalizações....219
Figura A.12.1.3 - Distribuição da quantidade de fiscalizações por função de governo....219
Figura A.12.1.4 - Histórico do Fiscobras com IG-P (2005 a 2014)....221

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão Individual integra o processo de Tomada de Contas do Tribunal de Contas da União (TCU), exercício de 2014. Apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas pelo TCU no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais como órgão de controle externo, bem como demonstra a utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição.

A elaboração do documento norteou-se pelas normas de organização e apresentação de relatórios e de peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública Federal, em especial, a Instrução Normativa-TCU (IN-TCU) nº 63, de 1º de setembro de 2010, a Decisão Normativa-TCU (DN-TCU) nº 134, de 4 de dezembro de 2013 - alterada pela DN-TCU nº 139, de 24 de setembro de 2014, e DN-TCU nº 143, de 18 de março de 2015 – e a Portaria-TCU nº 90, de 16 de abril de 2014.

As informações estão estruturadas, por item, nos termos da Parte A, Anexo II da DN-TCU nº 134, de 2013, adequando-se especialmente à implantação do novo Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

As figuras, quadros e tabelas estão numerados sequencialmente na ordem em que aparecem no texto.

Alguns dos quadros referenciados na Portaria-TCU nº 90, de 2014, não foram apresentados no Relatório, por tratarem de situações não ocorridas no exercício ou que não se aplicam ao TCU. Na introdução do respectivo capítulo, será noticiada a supressão.

As informações financeiras e orçamentárias abrangem programas e ações desenvolvidos no exercício, em consonância com a Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), contemplando, entre outros, os demonstrativos da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social destinados ao Tribunal, com realce para os principais aspectos e contas que compõem os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Composição das Disponibilidades Financeiras.

Considerando que este Relatório de Gestão Individual estará no Portal TCU (www.tcu.gov.br) para consulta pública, entende-se que o documento fornecerá à sociedade elementos para a completa avaliação da gestão do Tribunal em 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Identificação e Atributos das Unidades Jurisdicionadas cujas Gestões Compõem o Relatório

1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

Os elementos identificadores do Tribunal de Contas da União, como unidade jurisdicionada, estão descritos abaixo, sob a forma de Relatório de Gestão Individual.

1.1.1. Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Legislativo			
Órgão de Vinculação: Tribunal de Contas da União			**Código SIORG**:
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Denominação Abreviada: TCU			
Código SIORG:	**Código LOA:**		**Código SIAFI: 03000**
Natureza Jurídica: Órgão Público		**CNPJ:** 00.414.607/0001-18	
Principal Atividade: Controle Externo			**Código CNAE:** 8411-6
Telefones/Fax de contato:	(61)3316-7527	(61) 3316-7101	(61) 3316-7105
Endereço Eletrônico: carlosrc@tcu.gov.br			
Página na Internet: http://www.tcu.gov.br			
Endereço Postal: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, CEP 70.042-900 – Brasília-DF			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890			
Constituição Federal de 1988			
Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e à estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARÁ
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHÃO
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUÍ
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARÁ
030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO NORTE
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAÍBA
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO
030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS
030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE
030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA
030012	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS
030013	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESPÍRITO SANTO
030014	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MATO GROSSO DO SUL
030015	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO
030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SÃO PAULO
030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANÁ
030018	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA
030019	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO
030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030023	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM TOCANTINS
030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAPÁ
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDÔNIA
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE
030027	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RORAIMA
030029	BIRD - DOAÇÃO PARA REFORÇO DE MONITORAMENTO
030030	BIRD - DOAÇÃO PARA APERFEIÇOAMENTO EM AUDITORIAS FINANCEIRAS
030100	PROJETO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO/TCU
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC/TCU

Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
000001	Tesouro Nacional

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
030001	000001
030002	000001
030003	000001
030004	000001
030005	000001
030006	000001
030007	000001
030008	000001
030009	000001
030010	000001
030011	000001
030012	000001
030013	000001
030014	000001
030015	000001
030016	000001
030017	000001
030018	000001
030019	000001
030020	000001
030021	000001
030022	000001
030023	000001
030024	000001
030025	000001
030026	000001
030027	000001
030029	000001
030030	000001
030100	000001
030203	000001

Unidades Gestoras Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
3101	Tribunal de Contas da União

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O TCU foi criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, e norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

As competências do Tribunal, ademais das legais, estão majoritariamente estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se, por um lado, o distingue de forma singular, por outro lado, aumenta a sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

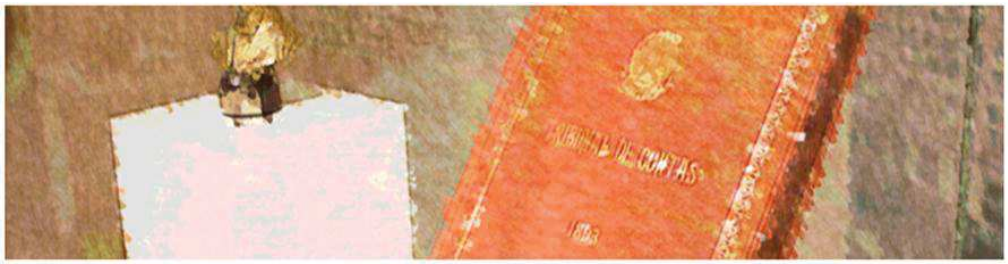

A Constituição Federal/1988 estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

O cidadão vem, gradualmente, deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania, transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte danos ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia a esta Corte de Contas.

Além disso, ao editar decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, o Congresso Nacional expede determinações expressas de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

A tabela, a seguir, apresenta, de forma sintetizada, as competências privativas do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

Tabela A.1.2.1 - Competências Privativas do TCU

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio das contas anuais do governo da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, par. único

A Constituição Federal estabelece que, na hipótese de contrato, o ato de sustação deve ser adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Se no prazo de noventa dias, o Congresso Nacional ou o Poder Executivo não adotarem nenhuma providência, o Tribunal decidirá a respeito.

Adicionalmente, a Constituição Federal dispõe que a decisão do Tribunal, da qual resulte imputação de débito ou cominação de multa, torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo. Ainda de acordo com o disposto no §4º do art. 71 do texto constitucional, o TCU deve apresentar ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

1.3. Organograma Funcional

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias.

O **Ministro Augusto Nardes** assumiu a Presidência do TCU para o exercício de 2014, e o **Ministro Aroldo Cedraz**, a Vice-Presidência. Inicialmente, em dezembro de 2012, ambos foram eleitos para o exercício de 2013, e, em votação realizada em 4/12/2013, foram reeleitos para o exercício de 2014.

A complexidade dos trabalhos desenvolvidos pelo TCU, bem como a abrangência do seu negócio exigem um contínuo aprimoramento de estrutura e de forma de atuação. Daí a restruturação promovida, em 2013, com a aprovação da Resolução-TCU nº 253, de 2012, cujo foco é a busca pela excelência do controle externo.

A principal modificação está relacionada às secretarias subordinadas à **Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)**, unidade responsável pela coordenação e execução das fiscalizações do Tribunal. As mudanças implementadas buscam viabilizar a especialização das secretarias de controle externo, de acordo com o Plano Estratégico do TCU (PET 2011 - 2015).

Desse modo, a atuação das unidades técnicas do TCU passou a ser pautada por especialização e a clientela do Tribunal ficou dividida por temas. Criaram-se, na estrutura da Segecex, quatro coordenações-gerais de controle externo, definidas de acordo com as áreas temáticas, quais sejam: Coordenação dos Serviços Essenciais ao Estado (Coestado); Coordenação da Área Social (Cosocial); Coordenação da Área de Desenvolvimento Nacional (Codesenvolvimento); e Coordenação da Área de Infraestrutura (Coinfra).

O propósito da restruturação é permitir que as secretarias tenham maior identidade em sua atuação, concentrando-se, essencialmente, em áreas relevantes para o cidadão. Além disso, espera-se que cada unidade possa identificar com maior facilidade as respectivas situações de risco e relevância de sua área, com vistas a melhor planejar suas ações, bem como compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, atuando sobre seu aprimoramento.

Isso ocorre sem prejuízo da continuidade do trabalho especializado já desenvolvido pelas secretarias que fiscalizam as obras públicas, os processos de desestatização, os atos e gastos com pessoal e as transferências constitucionais. Também foi criada unidade específica para fiscalizar as contratações de bens e serviços de apoio logístico de todos os órgãos federais localizados em Brasília.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: **http://www.tcu.gov.br**.

Após as mudanças introduzidas na estrutura do Tribunal, seu organograma em 2014 passou a ser o indicado na Figura A.1.3.1.

As unidades de assessoramento técnico a autoridades têm por finalidade assessorar o Presidente e demais autoridades do Tribunal no desempenho de suas competências constitucionais e de representação institucional, bem como cuidar das atividades administrativas e de apoio ao funcionamento da Presidência e dos gabinetes de autoridades.

A Secretaria-Geral da Presidência tem por finalidade assegurar o suporte estratégico ao funcionamento do TCU e da Secretaria do Tribunal, por meio do apoio especializado aos órgãos colegiados, tecnologia da informação, capacitação e desenvolvimento de competências,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

modernização do Tribunal, consultoria jurídica, segurança da informação, comunicação social, cerimonial, ouvidoria e relação institucional com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

A Secretaria-Geral de Controle Externo tem por finalidade gerenciar as atividades de controle externo, visando a prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal. Subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo.

A Secretaria-Geral de Administração tem por finalidade gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal.

A Secretaria de Controle Interno e a Secretaria de Planejamento vinculam-se à Presidência do Tribunal. A primeira tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. A segunda tem como objeto fomentar, coordenar e acompanhar, em conjunto com a Segepres, o sistema de planejamento, governança e gestão da Secretaria do TCU, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua da gestão e do desempenho institucional.

A Comissão de Coordenação Geral (CCG) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade auxiliar o Presidente do TCU na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial.

A Comissão de Ética do TCU (CET) é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal.

O Conselho Editorial da Revista (CER) é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem por finalidade analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal.

O Comitê de Gestão da Estratégia e da Governança Corporativa (Cogesg) é órgão colegiado de natureza consultiva e tem por finalidade o assessoramento da Presidência e da Comissão de Coordenação Geral nas questões afetas à gestão da estratégia e da governança corporativa do Tribunal.

A Comissão de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento da Avaliação de Desempenho (Cadad) dos Servidores do Tribunal é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal.

O Comitê de Gestão de Pessoas (CGP) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do TCU em matérias correlatas.

O Comitê de Segurança da Informação é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para a Política Corporativa de Segurança da Informação do Tribunal (PCSI/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do Tribunal.

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo que tem por finalidade propor normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua da Política de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal, formular e conduzir diretrizes para sua implantação, analisar periodicamente sua efetividade, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral.

A Comissão Permanente de Avaliação dos Documentos (CAD) é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem por finalidade propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a Comissão de Coordenação Geral, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

O Comitê de Segurança Institucional (Cosin) é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para o Sistema de Gestão de Segurança Institucional (SGSIN/TCU) e a Política de Segurança Institucional do TCU (PSI/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral (CCG) e a Presidência do Tribunal.

A seguir, apresentam-se quadros de autoridades e de componentes da Comissão de Coordenação Geral do TCU, assim como figura demonstrativo do organograma do Órgão:

Quadro A.1.3.1 – Autoridades do TCU

AUTORIDADE	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO	TELEFONE
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR	MINISTRA	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167211
WALTON ALENCAR RODRIGUES	MINISTRO	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167140
BENJAMIN ZYMLER	MINISTRO	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33165498
RAIMUNDO CARREIRO SILVA	MINISTRO	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167403
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES	MINISTRO – PRESIDENTE	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167212
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA	MINISTRO (VICE-PRESIDENTE)	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33165402
JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO	MINISTRO	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167451
BRUNO DANTAS NASCIMENTO	MINISTRO	13/8/2014 a 31/12/2014	61-33167335
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA	MINISTRO	1/1/2014 a 7/4/2014	--------
JOSÉ JORGE DE VASCONCELO LIMA	MINISTRO	1/1/2014 a 17/11/2014	--------
VITAL DO RÊGO FILHO	MINISTRO	22/12/2014 a 31/12/2014	61-33165101
MARCOS BEMQUERER COSTA	MINISTRO - SUBSTITUTO	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167611
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI	MINISTRO - SUBSTITUTO	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167811
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO	MINISTRO - SUBSTITUTO	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167220
WEDER DE OLIVEIRA	MINISTRO - SUBSTITUTO	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33165290
PAULO SOARES BUGARIN	PROCURADOR - GERAL	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167615
LUCAS ROCHA FURTADO	SUBPROCURADOR - GERAL	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167051
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA	SUBPROCURADOR - GERAL	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167618
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO	PROCURADOR	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167431
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA	PROCURADOR	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167613
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ	PROCURADOR	1/1/2014 a 31/12/2014	61-33167700

Fonte: GRH

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Quadro A.1.3.2 – Membros da Comissão de Coordenação Geral

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO	TELEFONE
EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE	Secretário-Geral de Administração - SEGEDAM	2/1/2014 a 31/12/2014	3316-5338
ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA	Secretário-Geral da Presidência -SEGEPRES	2/1/2014 a 31/12/2014	3316-5930
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	Secretário-Geral de Controle Externo - SEGECEX	2/1/2014 a 31/12/2014	3316-7466
MAURO MOREIRA BARBOSA	Secretário de Planejamento, Governança e Gestão- SEPLAN	2/1/2014 a 31/12/2014	3316-7374
ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA	Chefe de Gabinete do Presidente	2/1/2014 a 31/12/2014	3316-7202

Fonte: GRH

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura A.1.3.1 - Organograma do TCU em 2014

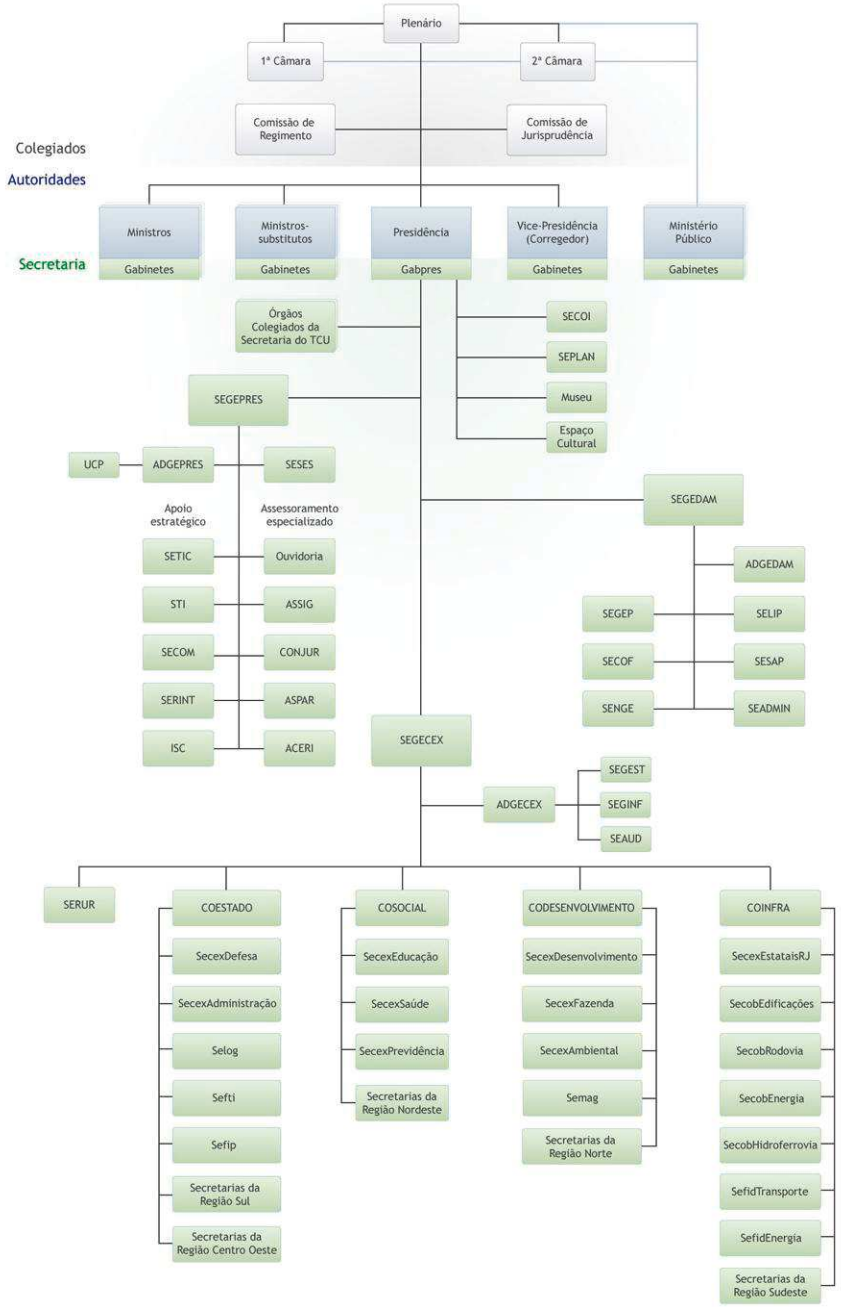

1.4. Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos do Tribunal estão consignados no Plano Estratégico do TCU 2011-2015 e constituem elementos que permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno da organização. Foram estabelecidos sob a ótica das competências constitucionais e legais, bem como dos resultados esperados segundo as necessidades do Estado, do Congresso Nacional e do cidadão.

Os macroprocessos finalísticos do TCU são em número de 8 (oito): Auxílio ao Congresso Nacional, Promoção da transparência e do controle social, Controle direto, Controle com interveniência de terceiros, e Aperfeiçoamento da administração pública. Por sua vez, os macroprocessos de apoio compreendem: Planejamento e gestão, Gestão de pessoas, e Logística.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A seguir, são apresentados os macroprocessos definidos para o Tribunal, com os respectivos processos, produtos, clientes e necessidades. Ressalte-se, por oportuno, que esse modelo lógico de visão sistêmica do TCU está em contínua construção. Assim, as definições dos macroprocessos e de seus respectivos processos poderão evoluir, por meio de acréscimos, supressões e redefinições de seus escopos.

Quadro A.1.4.1 – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 1: AUXÍLIO AO CONGRESSO NACIONAL</th></tr>
<tr><td colspan="2">
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para o Congresso Nacional informações e pareceres, visando subsidiar o processo de responsabilização política do governo, a atuação do Legislativo na alocação de recursos públicos e o exercício do controle externo, a elaboração de planos e orçamentos, a avaliação de gestão fiscal e o aperfeiçoamento do arcabouço legal.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td>Apreciação das contas do Governo da República.</td><td>Relatório e pareceres prévios acerca das contas do Governo da República.</td><td>Congresso Nacional</td><td>Subsidiar o processo de responsabilização política do governo pelos resultados de suas ações e pela conformidade de seus demonstrativos contábeis.</td></tr>
<tr><td>Fornecimento de informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.</td><td>Informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.</td><td>Congresso Nacional</td><td>Subsidiar o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico relativo ao controle e à gestão dos recursos públicos.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Fornecimento de informações e pronunciamentos conclusivos sobre investigações específicas.</td><td rowspan="3">Informações acerca da conformidade e do desempenho da gestão de recursos públicos.</td><td rowspan="3">Congresso Nacional</td><td>Subsidiar a atuação do Legislativo no tocante à alocação de recursos públicos e ao exercício do controle externo em âmbito nacional, regional, local e setorial.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar os procedimentos próprios das Casas Legislativas no exercício do controle externo ou no processo legislativo.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a elaboração de planos e orçamentos pelo CN.</td></tr>
</table>

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.1.4.2 – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social

MACROPROCESSO 2: PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

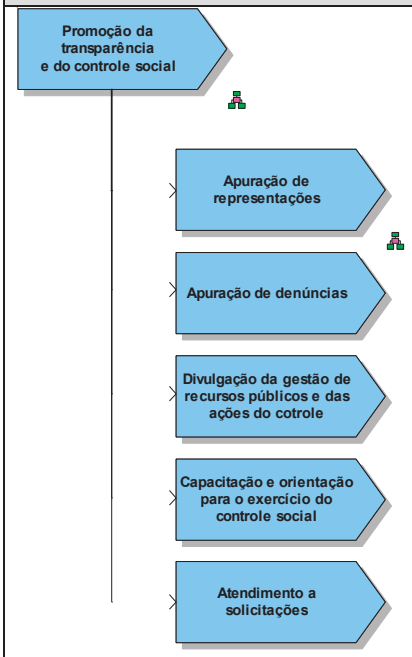

Tem por objetivo gerar e tornar disponível para a sociedade, imprensa, câmaras municipais, assembleias legislativas e conselhos incumbidos do controle social informações acerca da gestão pública, dos resultados e dos benefícios do controle externo e, de forma específica, para denunciantes, representantes e solicitantes, informações acerca dos fatos apurados ou as informações solicitadas.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Apuração de denúncias e representações.	Informações sobre fatos apurados.	Denunciante Representante	Esclarecer os fatos visando assegurar a observância da lei, dos regulamentos e dos contratos e a responsabilização dos infratores, quando for o caso.
	Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	•	
Divulgação da gestão de recursos públicos e das ações do controle.	Informações sobre a gestão de recursos públicos e ações do controle externo.	Sociedade Imprensa Câmaras municipais e Assembleias legislativas	Prover conhecimentos a respeito da gestão pública e dos mecanismos de controle e seus resultados e benefícios.
	•	–	Subsidiar suas atividades mediante a obtenção de informações sobre controle externo.
	•	–	Subsidiar as ações de controle do legislativo.
Capacitação e orientação para o exercício do controle social.	Ações de capacitação e orientações para o exercício do controle social.	Conselhos legalmente incumbidos do controle social	Desenvolver competências para desempenhar suas missões.
Atendimento a solicitações.	Informações solicitadas.	Solicitante	Subsidiar ações e decisões mediante obtenção de esclarecimentos, entre outros, quanto a: procedimentos e processos de controle externo, certidões, procedimentos administrativos, jurisprudência do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Quadro A.1.4.3 – Macroprocesso Controle Direto

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 3: CONTROLE DIRETO</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 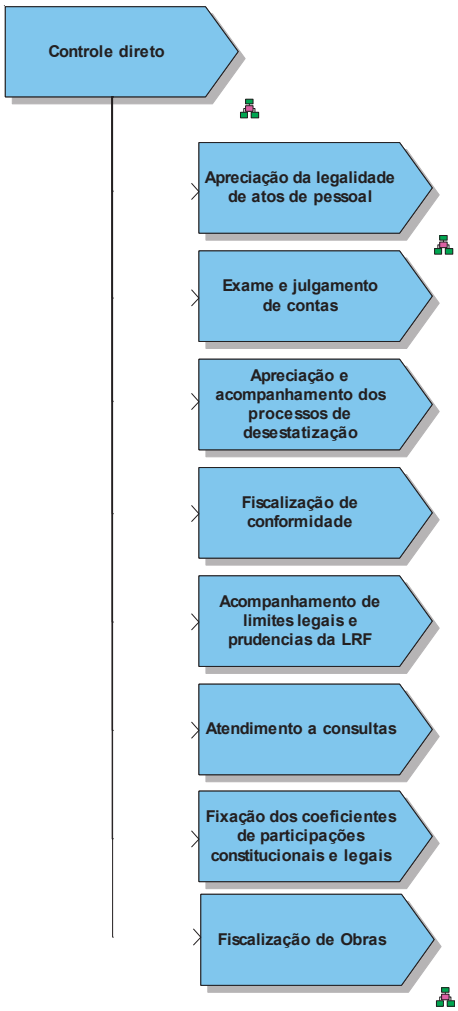
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para a administração pública, União, estados, Distrito Federal, municípios, consulentes e gestores de recursos públicos federais, determinações, recomendações, sanções, medidas cautelares, alertas, informações e orientações, visando a prevenir, corrigir, coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de recursos públicos, assegurar a legalidade das desestatizações e dos atos sujeitos a registro, a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, a esclarecer dúvidas quanto à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td>Exame e julgamento de contas.</td><td>Julgamento das contas dos gestores de recursos públicos, podendo conter determinações, recomendações, medidas cautelares, sanções e imputação de débitos.</td><td>Gestores de recursos públicos</td><td>Prover a segurança jurídica mediante a apreciação das contas.</td></tr>
<tr><td>Apreciação e acompanhamento dos processos de desestatização.</td><td>Certificação e parecer de processos de desestatização</td><td>União
Gabinetes de autoridades do TCU
Congresso Nacional
Sociedade</td><td>Assegurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade nos processos de privatização de ativos e de delegação da prestação de serviços públicos.</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

MACROPROCESSO 3: CONTROLE DIRETO			
			Apresentar estudos e pareceres acerca de matérias de políticas e processos regulatórios.
Fiscalização de Conformidade.	Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	Administração Pública	Prevenir e corrigir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Assegurar a confiabilidade e fidedignidade dos controles internos e registros gerenciais, operacionais e contábeis.
			Coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Recuperar recursos públicos desviados e responsabilizar infratores.
Apreciação da legalidade de atos de pessoal.	Deliberação, podendo conter determinações, recomendações e medidas cautelares.	Administração Pública Federal Interessado	Assegurar a legalidade dos atos sujeitos a registro.
			Prover a segurança jurídica, em âmbito administrativo, mediante apreciação do ato.
Acompanhamento de limites legais e prudenciais da LRF.	Alertas e determinações acerca do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Administração Pública Federal	Assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Atendimento a consultas.	Resposta a consultas com orientações de caráter normativo.	Consulentes	Esclarecer dúvidas suscitadas em relação à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.
Fixação dos coeficientes de participações constitucionais e legais.	Coeficientes de participações constitucionais e legais e decisões de correção de eventuais desvios.	Estados Distrito Federal Municípios	Assegurar a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e legais de participação.

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.1.4.4 – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 4: CONTROLE COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 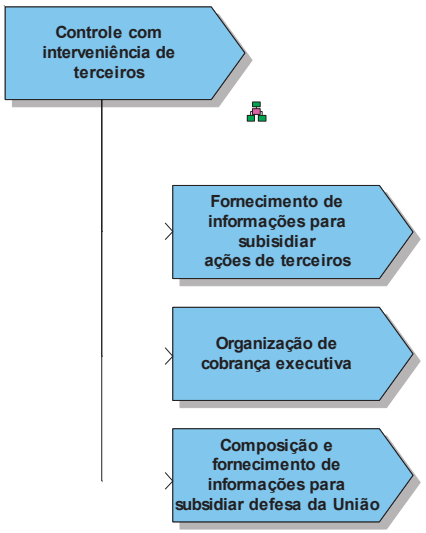
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível à Advocacia-Geral da União, às procuradorias da administração pública indireta, ao Ministério Público da União, ao Ministério Público Eleitoral, aos ministérios públicos estaduais, à Polícia Federal e aos tribunais de contas estaduais e municipais, as informações para que possam defender, determinar, sancionar e julgar atos da administração pública no âmbito das respectivas esferas de atuação.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td rowspan="4">Fornecimento de informações para subsidiar ação de terceiros.</td><td rowspan="4">Informação sobre indícios de crimes, infrações e irregularidades apuradas pelo TCU.</td><td rowspan="4">AGU
MPU
Justiça Eleitoral
Ministério Público Eleitoral
Ministérios públicos estaduais
Tribunais de contas estaduais e municipais
Justiça Federal
Polícia Federal
Magistrados</td><td>Subsidiar a responsabilização de infratores.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a elaboração da lista de inelegíveis.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a atuação dos respectivos órgãos.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a apuração de irregularidades.</td></tr>
<tr><td>Organização de cobrança executiva.</td><td>Informações para subsidiar a cobrança judicial.</td><td>Ministério Público junto ao TCU
AGU
Procuradorias da Administração Pública Indireta</td><td>Subsidiar a recuperação de valores e execução de penas pecuniárias.</td></tr>
<tr><td>Composição e fornecimento de informações para subsidiar defesa da União.</td><td>Informações para defesa da União em juízo.</td><td>AGU</td><td>Subsidiar a defesa da União em relação aos acórdãos do TCU questionados judicialmente.</td></tr>
</table>

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.1.4.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 5: APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 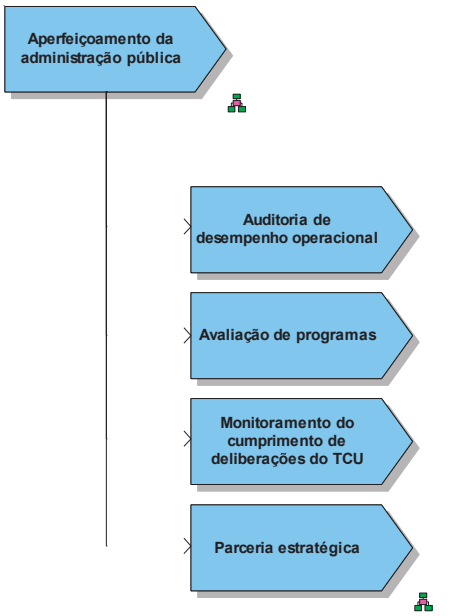
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para programas de governo, órgãos e entidades da administração pública, determinações, recomendações, avaliações e orientações, visando a contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade de bens e serviços públicos e para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td rowspan="3">Auditoria de desempenho operacional.</td><td>Avaliações de sistemas de informação da Administração Pública.</td><td rowspan="3">Programas de governo
Órgãos e entidades da administração pública</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, formulação, confiabilidade e da segurança dos sistemas e facilitar a sua utilização e a obtenção de informações pelos usuários.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de gestão.</td><td>Contribuir para a melhoria da gestão dos recursos e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Avaliação de programas.</td><td>Avaliações de programas de governo.</td><td rowspan="3">Administração Pública
Programas de Governo</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de funções de governo.</td><td>Contribuir para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td>Monitoramento do cumprimento de deliberações do TCU.</td><td>Informações sobre o cumprimento das deliberações.</td><td>Órgãos e entidades da administração pública</td><td>Garantir o cumprimento de deliberações.</td></tr>
</table>

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.1.4.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 5: APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 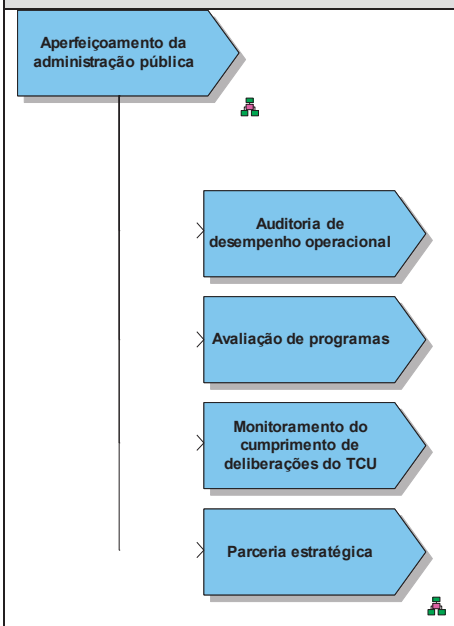
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para programas de governo, órgãos e entidades da administração pública, determinações, recomendações, avaliações e orientações, visando a contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade de bens e serviços públicos e para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td rowspan="3">Auditoria de desempenho operacional.</td><td>Avaliações de sistemas de informação da Administração Pública.</td><td rowspan="3">Programas de governo
Órgãos e entidades da administração pública</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, formulação, confiabilidade e da segurança dos sistemas e facilitar a sua utilização e a obtenção de informações pelos usuários.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de gestão.</td><td>Contribuir para a melhoria da gestão dos recursos e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Avaliação de programas.</td><td>Avaliações de programas de governo.</td><td rowspan="3">Administração Pública
Programas de Governo</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de funções de governo.</td><td>Contribuir para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td>Monitoramento do cumprimento de deliberações do TCU.</td><td>Informações sobre o cumprimento das deliberações.</td><td>Órgãos e entidades da administração pública</td><td>Garantir o cumprimento de deliberações.</td></tr>
</table>

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.1.4.6 – Planejamento e Gestão

MACROPROCESSO 6: PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Tem por objetivo estabelecer, comunicar e internalizar o referencial estratégico do Tribunal de Contas da União, bem como definir prioridades, responsabilidades e compromissos com os rumos e resultados institucionais. Contempla, também, aspectos relativos à definição e alocação de recursos, ao acompanhamento de resultados, ao monitoramento de indicadores de desempenho e ao controle dos atos administrativos no âmbito do TCU.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão do planejamento estratégico.	Sistema de planejamento.	Plenário Presidência Gabinetes de autoridades e Ministério Público junto ao TCU Unidades do TCU Congresso Nacional	Fortalecer a cultura e modernizar a sistemática de planejamento.
Gestão de projetos.	Gestão de projetos.		Aplicação de conhecimentos, ferramentas e técnicas para planejar atividades com o objetivo de suprir necessidades e atingir as expectativas definidas para o projeto.
Gestão de práticas e informações.	Consultoria interna em gestão.		Elevar o grau de aderência das práticas institucionais ao modelo de excelência em gestão.
	Avaliação de gestão.		
	Informações gerenciais; Elaboração de relatórios institucionais.		Subsidiar o sistema de informações gerenciais do TCU.
Gestão do orçamento.	Sistemática de orçamentação.	Tribunal	Suporte orçamentário e financeiro eficaz às estratégias, aos planos e aos processos organizacionais.

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Quadro A.1.4.7 – Macroprocesso Gestão de Pessoas

MACROPROCESSO 7: GESTÃO DE PESSOAS			
Tem por objetivo estimular o desenvolvimento de profissionais competentes, motivados e comprometidos com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública, bem como criar e manter ambiente de trabalho que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento profissional e à qualidade de vida. Contempla, também, o aperfeiçoamento das práticas relativas ao sistema de trabalho, assim como à garantia da legalidade dos atos relativos a pessoas.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Captação, alocação e integração.	Sistemática de captação, alocação e integração.	Servidores	Alinhar os métodos de seleção e preenchimento de cargos e funções com as estratégias do TCU.
Gestão do desenvolvimento de competências.	Programas de avaliação, educação e capacitação das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Desenvolver competências gerenciais e profissionais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de movimentação.	Sistemática de movimentação.	Servidores	Alinhar os métodos de movimentação com as estratégias do TCU.
Gestão do desempenho.	Padrões de avaliação profissional dos servidores.	Servidores	Atingir níveis de desempenho adequados aos espaços ocupacionais do Tribunal.
Gestão do clima organizacional.	Ambiente de trabalho seguro e saudável.	Servidores Terceirizados Estagiários	Criar e manter um ambiente que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento individual e institucional.
Gestão do conhecimento organizacional.	Padrões de identificação, desenvolvimento, cultivo, proteção e compartilhamento do conhecimento.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estabelecer condições propícias para a identificação, desenvolvimento e manutenção do conhecimento, incentivando o pensamento criativo e inovador e garantindo a atração e retenção de talentos e competências.
Serviços de pessoal.	Sistemas de cadastramento, de remuneração, de licenças, de frequência.	Servidores Terceirizados Estagiários	Garantir o desenvolvimento de sistemas gerenciais adequados para o bom controle dos serviços de pessoal.
	Controle dos atos de pessoal	–	Assegurar o uso correto das normas relativas aos atos de pessoal.
Gestão da qualidade de vida.	Práticas relativas à qualidade de vida das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Promover o bem-estar, a satisfação e a motivação das pessoas, colaborando inclusive para a melhoria da qualidade de vida das pessoas fora do ambiente organizacional.
Gestão de políticas e práticas de gestão de pessoas.	Programas e sistemas voltados para o desenvolvimento de gestão de pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estimular as pessoas para desenvolver e utilizar seu pleno potencial em alinhamento com as estratégias do Tribunal.

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Quadro A.1.4.7 – Macroprocesso Logística

MACROPROCESSO 8: LOGÍSTICA			
Tem por objetivo operacionalizar, aperfeiçoar e racionalizar a gestão e o atendimento às necessidades de bens e serviços para o bom funcionamento do Tribunal de Contas da União.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de serviços e de bens de consumo.	Sistemática de compra, guarda e distribuição de bens e serviços.	Tribunal	Assegurar a qualidade do produto ou serviço adquirido, bem como sua guarda e distribuição.
Gestão de infra-estrutura.	Metodologia de gestão para promover a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.	Tribunal	Garantir a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de tecnologia da informação.	Implementação de sistemas corporativos com uso de tecnologia da informação.	Tribunal	Desenvolver, aprimorar e acompanhar as soluções de tecnologia da informação colocadas à disposição do Tribunal.
Gestão de contratos.	Padrões procedimentais para a formalização e o acompanhamento de termos contratuais (contratos, convênios, ajustes, acordos, aditivos e afins).	Tribunal	Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com a formalização de termos contratuais, bem como assegurar que os contratos sejam geridos eficazmente.

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Principais Parceiros

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplos para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

Dessa forma, o Tribunal seguidamente tem celebrado instrumentos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado de grande relevância na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. Ao fim de 2014, o TCU mantinha 207 (duzentos e sete) acordos de cooperação com diversos órgãos públicos e entidades.

O TCU mantém ainda relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante se encontrarem em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação. Além de manter intercâmbio com entidades da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e de um de seus grupos regionais, a Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), o Tribunal mantém cooperação com a Organização das Instituições Supremas de Controle (ISC) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Audiências no Congresso Nacional

Entre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, a participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública traduz-se em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão sintetizadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no ano de 2014:

Câmara dos Deputados

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Representante do TCU, da área de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações, participou, no dia 19 de outubro, de audiência pública para debater a qualidade dos sistemas de telefonia fixa e móvel do País e esclarecer sobre a atualização das tecnologias dos sistemas.

Senado Federal

CPMI Petrobras (CPMIPETRO)

Representante do TCU, da área de Fiscalização de Obras de Energia e Aeroportos participou, no dia 19 de novembro, de audiência pública destinada a debater o regime licitatório da Petrobras.

Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE)

No dia 25 de março, o Ministro-Substituto do TCU, Weder de Oliveira, participou de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE).

A audiência, conduzida pelo Presidente, Senador Lindbergh Farias, com o auxílio do Vice-Presidente, Senador Sérgio Souza, tratou da dívida dos estados e municípios. Weder de Oliveira ressaltou que todos os dados e estimativas analisados pelo TCU tiveram como fonte a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), gestora dos haveres financeiros da União junto aos demais entes da federação. Segundo o Ministro, dadas as atuais regras estabelecidas pelas Leis 8.727/1993 e 9.496/1997, e pela Medida Provisória 2.185/2001, as projeções da STN demonstram não haver risco de crédito para a União no que tange aos haveres decorrentes do refinanciamento das dívidas dos estados e municípios.

Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa (CDH)

No dia 3 de setembro, representante do TCU, da área de fiscalização de pessoal, participou de audiência pública para tratar da transposição do regime celetista para o estatutário dos trabalhadores dos conselhos de fiscalização profissional.

Os conselhos de fiscalização profissional têm *status* de autarquia e realizam processo seletivo para contratação de pessoal desde a década de 1990. Os empregados dessas entidades lutam para serem reconhecidos como servidores regidos pelo Regime Jurídico Único. Os obstáculos e as possíveis formas de efetivação da mudança foram discutidos na audiência. Na oportunidade, o representante do Tribunal distribuiu para os integrantes da mesa a cartilha de Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais elaborada pelo TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissões Temporárias

Comissão Externa para acompanhar os programas de transposição e revitalização do Rio São Francisco (CTERIOSFR)

No dia 6 de maio, representante da Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias do TCU participou de audiência pública para "Explanar sobre o andamento das obras de transposição do rio São Francisco". Também participaram do encontro o ministro da Integração Nacional (MI), Francisco José Coelho Teixeira, e o diretor de Auditoria da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), Wagner Rosa Silva.

A representante do Tribunal lembrou que o TCU realizou cerca de 20 auditorias no Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) desde 2005. Ressaltou também a importância e os benefícios da fiscalização e do acompanhamento de obras. Para o TCU, os trabalhos até então realizados proporcionaram melhorias na gestão do empreendimento pelo Ministério da Integração Nacional, reduziram o preço máximo das obras e indicaram a necessidade de o ministério corrigir problemas de qualidade nas obras do grande canal. Segundo ela, a atuação tempestiva do TCU na fiscalização de editais de licitação rendeu uma economia de cerca de R$ 400 milhões aos cofres públicos.

Acordos de Cooperação e Parcerias

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

diálogo público

para a melhoria da governança pública

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução-TCU nº 211, de 2008.

No final de 2013, o TCU mantinha em vigência 146 acordos de cooperação com diversos órgãos públicos e entidades. Em 2014, a Corte de Contas assinou 61 (sessenta e um) novos acordos de cooperação.

Além disso, o Tribunal, com o propósito de interagir com as unidades jurisdicionadas, entendendo-as como parceiras na missão de assegurar o bom uso dos recursos públicos em benefício

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

da sociedade, bem como visando atuar preventivamente no exercício do Controle Externo, promove encontros, palestras e seminários de caráter formativo e informativo.

Tais eventos, entre os quais se inclui o DIÁLOGO PÚBLICO, são realizados por meio das unidades técnicas do TCU e com a participação de autoridades e dirigentes da Casa. Para a realização dos eventos que integram o Diálogo Público, o Tribunal convida gestores públicos das esferas estadual, federal e municipal e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de representantes de órgãos e entidades da Administração Pública, fundações públicas e privadas para discutirem temas voltados para a gestão do dinheiro público, aspectos operacionais e o exercício do controle.

O TCU, sem abrir mão de apurar a legalidade dos atos da Administração, busca atuar de forma mais pedagógica para auxiliar gestores a adotar medidas que evitem, desde a origem, irregularidades que se repetem ano após ano, como sobrepreço, superfaturamento, licitação irregular, falta de projetos básico ou executivo, e inadequados estudos ambientais.

No biênio 2013-2014, o TCU deu novo impulso aos eventos de Diálogo Público. As realizações que integram essa iniciativa tiveram como tema principal a melhoria da governança pública.

Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

No biênio 2013-2014, o então Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, exerceu a Presidência da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs). Formada por mais de 30 países, a Olacefs tem por objetivo aperfeiçoar a atividade de fiscalização nos países membros. Essa é a primeira vez que o Brasil assume a Presidência da Organização.

No âmbito da Intosai e da Olacefs, o TCU participa, como coordenador ou membro, de comissões técnicas e grupos de trabalho, conforme a tabela adiante:

Tabela A.1.4.1 - Participação do TCU em Organizações Internacionais de Fiscalização

Organização	Comissão técnica/grupo de trabalho/	Função
Intosai	Comitê de Normas Profissionais	Membro do Comitê Diretor
	Subcomitê de Auditoria de Desempenho	Presidente
	Subcomitê de Auditoria de Conformidade	Membro
	Subcomitê de Auditoria de Controle Interno	Membro
	Grupo de Trabalho de Dívida Pública	Membro

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Organização	Comissão técnica/grupo de trabalho/	Função
	Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação	Membro
	Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental	Membro
Olacefs	---------	Presidente
	Comissão Técnica de Auditoria de Meio Ambiente – Comtema	Membro
	Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho das EFS e Indicadores de Desempenho – Cedeir	Membro
	Comitê de Capacitação Regional - CCR	Membro
Organização das Instituições Supremas de Controle da CPLP	----------	Membro do Conselho Diretor e Sede da Secretaria Geral
Organização das EFS dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile	----------	Sede da Secretaria Executiva

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

2. Informações sobre Governança

2.1. Descrição das Estruturas de Governança

Instâncias de Governança

O sistema de governança de uma organização reflete a maneira como diversos atores organizam-se, interagem e procedem para obter boa governança. Envolve, portanto, as estruturas administrativas (instâncias), os processos de trabalho, os instrumentos (ferramentas, documentos etc), o fluxo de informações e o comportamento de pessoas envolvidas direta, ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

Nesse sistema, algumas instâncias merecem destaque: as instâncias externas de governança; as instâncias externas de apoio à governança; as instâncias internas de governança; e as instâncias internas de apoio à governança.

Com o objetivo de atender à demanda por informações sobre Estrutura de Governança, subitem 2.1 do relatório de gestão, apresentamos os conceitos de instâncias internas de governança e de instâncias internas de apoio à governança apresentado no Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades de Administração Pública, bem como as referidas instâncias no âmbito do Tribunal de Contas da União:

a) As instâncias internas de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público servindo de elo entre principal e agente. Exemplos típicos dessas estruturas são os conselhos de administração ou equivalentes e, na falta desses, a alta administração;

b) As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração. Exemplos típicos dessas estruturas a ouvidoria, a auditoria interna, as comissões e os comitês.

Instâncias internas de governança do TCU

Integram a estrutura de governança do TCU a cúpula da organização, composta por Plenário, 1ª e 2ª Câmaras, Presidência e Vice-Presidência; a Alta Administração; e as unidades de apoio à governança, compreendendo comitês, conselhos, comissões e outras unidades administrativas.

O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. As competências do Plenário e das Câmaras estão arroladas nos art. 15 a 17 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União. As competências do Presidente e do Vice-Presidente, por sua vez, estão listadas no art. 28 e 31, respectivamente, do Regimento Interno.

A Alta Administração é composta pela Presidência, pela Comissão de Coordenação Geral (CCG), Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

A CCG é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, com finalidade de auxiliar o Presidente na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração entre setores, conforme definição da Resolução-TCU nº 253/2012, que estabelece as competências da comissão no artigo 81.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

A Segepres, a Segecex e a Segedam são unidades básicas, vinculadas à Presidência, com finalidade de exercer as funções de apoio estratégico, técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do TCU. Cumpre destacar que, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução-TCU nº 253/2012, compete à Segepres coordenar, em conjunto com a Seplan, o sistema de planejamento, governança e gestão da Secretaria do Tribunal.

Instâncias internas de apoio à governança no TCU

Dentre as unidades administrativas do TCU, compõem a sua estrutura de governança:

a) a Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan): consoante a Resolução nº 253/2012, art. 67, a Seplan vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade fomentar, coordenar e acompanhar, em conjunto com a Segepres, o sistema de planejamento, governança e gestão da Secretaria do TCU, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua da gestão e do desempenho institucional. No tocante à governança, destacam-se as seguintes competências da Seplan, constantes do art. 68 da referida resolução:

- promover, planejar, coordenar, acompanhar e orientar a implementação da melhoria contínua da gestão e da governança no Tribunal;
- propor normas, políticas e diretrizes relativas à gestão estratégica, à governança e ao apoio especializado voltados ao funcionamento e à modernização do Tribunal.

b) a Secretaria de Controle Interno (Secoi): o art. 65 da Resolução nº 253/2012 estabelece que a Secoi vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

c) Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig): consoante o art. 28 da Resolução nº 253/2012, a Assig tem por finalidade coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política Corporativa de Segurança da Informação, da Política de Governança de Tecnologia da Informação e da Política Corporativa de Continuidade de Negócios, bem como assegurar, no seu âmbito de atuação, apoio especializado aos órgãos colegiados e às unidades da Secretaria do Tribunal.

d) Corregedoria: a Corregedoria, exercida pelo Vice-Presidente, tem a finalidade de contribuir para melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades da Secretaria do Tribunal; contribuir para alcance das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal; contribuir para desenvolvimento das atividades das unidades da Secretaria do Tribunal dentro de elevados padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes; apurar infrações de dever funcional cometidas por membro do Tribunal e examinar o resultado da apuração de infrações de dever funcional cometidas por servidor de sua Secretaria.

e) Ouvidoria: o art. 30 da Resolução nº 253/2012 informa que a ouvidoria tem por finalidade receber, catalogar, selecionar e encaminhar informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, bem como sugestões de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo TCU.

Além das unidades administrativas mencionadas, integram a estrutura de governança do Tribunal os seguintes comitês e comissões:

a) Comitê de Gestão da Estratégia e Governança Corporativa (Cogesg): instituído pela Postaria-TCU nº 222/2011, o Cogesg é órgão colegiado de natureza consultiva e tem por finalidade o assessoramento da Presidência e da CCG nas questões afetas à gestão da estratégia e da governança corporativa do Tribunal. São competências do Cogesg, entre outras, sempre com o apoio da Seplan, formular propostas de aperfeiçoamento das políticas de governança corporativa para o Tribunal; acompanhar a aplicação da política de governança corporativa no TCU; e divulgar as boas práticas de governança corporativa no TCU;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

b) Comitê de Gestão de Pessoas (CGP): a Resolução-TCU nº 253/2012, no art. 85, define o CGP como órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a CCG e a Presidência do TCU em matérias correlatas;

c) Comitê de Segurança da Informação (CSI): segundo a Resolução-TCU nº 253/2012, art. 87, o CSI é órgão colegiado permanente, de natureza consultiva, com finalidade de formular e conduzir diretrizes para a Política Corporativa de Segurança da Informação do Tribunal (PCSI/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do Tribunal;

d) Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGTI): consoante a Resolução nº 253/2012, art. 88, o CGTI é órgão colegiado permanente, de natureza consultiva, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, cuja finalidade é propor normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua da Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal, formular e conduzir diretrizes para sua implantação, analisar periodicamente sua efetividade, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG;

e) Conselho Editorial da Revista do TCU (CER): a Resolução nº 253/2012, no art. 84, estipula que o CER é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem por finalidade analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal de Contas da União;

f) Comissão de Jurisprudência: de acordo com os artigos 18, 20, 21 e 23 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de manter a atualização e a publicação da Súmula da Jurisprudência do Tribunal; superintender os serviços de sistematização e divulgação da jurisprudência predominante do Tribunal; propor ao colegiado que seja compendiada em súmula a jurisprudência do Tribunal, quando verificar que o Plenário e as câmaras não divergem em suas decisões sobre determinada matéria; elaborar e aprovar suas normas de serviço;

g) Comissão de Regimento: de acordo com os artigos 18, 19, 21 e 22 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de cuidar da atualização do Regimento Interno; opinar em processo administrativo, quando consultada pelo Presidente; e elaborar e aprovar suas normas de serviço;

h) Comissão de Ética do TCU (CET): de acordo com a Resolução nº 253/2012, art. 83, a CET é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal;

i) Comissão de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento da Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal (Cadad): a Resolução nº 253/2012, no art. 86, estabelece que a Cadad é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (PAD);

j) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD): nos termos da Resolução nº 253/2012, art. 90, a CAD é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem por finalidade propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a CCG, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura A.2.1.1 – Instâncias Internas de Governança do TCU

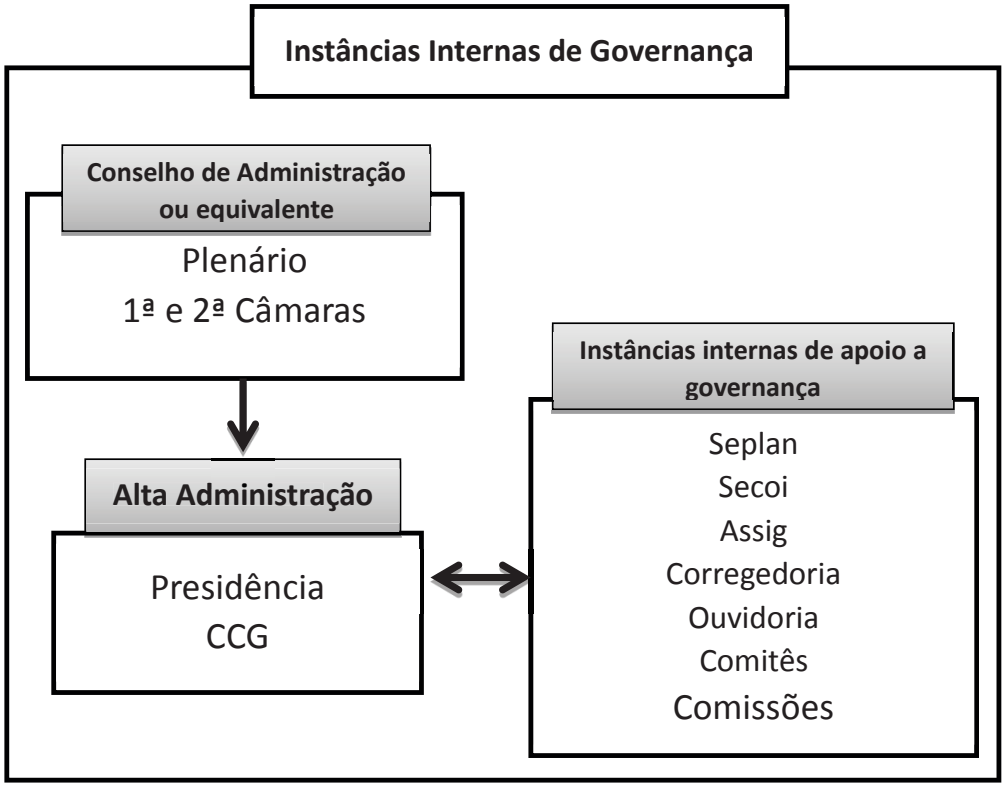

Fonte: Modelo adaptado para o TCU da figura 5 (Sistema de Governança em órgãos e entidades da administração pública) constante do Referencial Básico de Governança – 2ª versão, página 28, Brasília-2014.

2.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Sobre a estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas:

A estratégia de atuação central da Secretaria de Controle Interno/TCU norteia-se pela própria definição de sua estrutura e atribuições, porquanto, nos termos da Portaria-Secoi n. 1/2013 (vide Resolução/TCU 266/2012, arts. 70 e 71), dentre as atribuições da Secoi estabelecidas (vide incisos I a XVI, art. 2º, da Portaria-Secoi n. 1/2013) estão a realização de acompanhamentos e de auditorias, detalhadas nos artigos. 5º e 6 º daquele normativo, atividades estas exercidas pelas Diretorias de Acompanhamento e Orientação de Gestão (Diages) e de Auditoria Interna (Diaud), respectivamente.

No que concerne às ações de fiscalização por meio de auditorias, no caso das unidades descentralizadas, são selecionadas a cada Plano Anual de Fiscalização as unidades regionais a serem auditadas, utilizando-se basicamente o critério de antiguidade, isto é, no sentido de que são selecionadas as unidades que há mais tempo não foram auditadas (pelo menos 5 anos). Tal critério tem por objetivo a busca de maior efetividade nas atividades de fiscalização, aliada à indução de uma expectativa de controle nas secretarias do TCU nos estados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre as informações quantitativas e qualitativas das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de 2014:

Em 2014, visando verificar in loco a gestão a cargo de algumas unidades descentralizadas, foram selecionadas as Secretarias de Controle Externo nos Estados Mato Grosso do Sul, Paraíba, Piauí e Sergipe (Secex-MS, Secex-PB, Secex-PI e Secex-SE).

Além das 4 Auditorias citadas, constou do Plano Anual de Fiscalização para 2014 a realização da auditoria de gestão nas contas de 2013 do TCU, objetivando emitir o relatório de auditoria de gestão para compor o processo de tomada de contas do Tribunal relativo àquele exercício.

No que tange às ações de fiscalização por meio de acompanhamentos, para o ano de 2014, o Plano de Fiscalização contemplou o acompanhamento de 17 (dezessete) contratos, no valor total de R$ 69.587.671,61 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavo). Os critérios para seleção dos ajustes passíveis de acompanhamento foram: materialidade, risco, relevância e ineditismo.

Além destas, restou contemplada, ainda, a realização dos acompanhamentos do Sistema de Gestão de Transportes do TCU (Sistrans), com o intuito de avaliar o funcionamento do referido sistema, bem assim as eventuais melhorias advindas da implantação da nova sistemática; e dos procedimentos licitatórios referentes à construção da Escola Superior de Controle (ESUC) do TCU, sob os aspectos legalidade e legitimidade dos atos de gestão realizados pela Comissão de Licitação correspondente.

Todas as fiscalizações foram realizadas no exercício de 2014, mas a auditoria na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí ocorrerá em março de 2015, conforme planejado.

Sobre a demonstração da execução do plano de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre o planejado e o executado, destacando-se os trabalhos mais relevantes, principais constatações e providencias adotadas pela administração:

Conforme citado acima, todas as auditorias e acompanhamentos foram planejados e executados em 2014, à exceção da auditoria na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí (em andamento - abril/2015).

O trabalho mais relevante é o que se encontra em execução, na medida em que, a partir deste 2015, as auditorias e os acompanhamentos passaram a utilizar a estrutura integrada de Controles Internos COSO – *Committe of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*. Trata-se de um modelo para desenvolvimento, implementação e condução do controle interno, bem como para a avaliação de sua eficácia, amplamente praticado e reconhecido como referência no Brasil e na maioria dos países do mundo.

As principais constatações e providências adotadas pela administração constaram no relatório de auditoria de gestão.

Sobre eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes:

Não houve redesenhos na estrutura organizacional da unidade de auditoria.

Atualmente, consoante as disposições da Portaria-Secoi n. 1/2013, art. 2º, *caput* (vide também arts. 70 e 71 da Resolução-TCU n.º 266/2014), a "(...) Secretaria de Controle Interno, unidade vinculada à Presidência do Tribunal de Contas da União (TCU), tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, (...)".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho:

A unidade de auditoria interna não realizou, em 2014, trabalhos de avaliação de qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho.

2.3. Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

Estrutura e Atividades do Sistema de Correição

No exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, o Ministro Corregedor aprovou os planos de correição e inspeção para o primeiro semestre (Portaria-Correg n. 1, de 20 de janeiro de 2014) e para o segundo semestre de 2014 (Portaria-Correg n. 14, de 10 de julho de 2014), cumpridos em sua abrangência, na forma abaixo.

Foram fiscalizadas 6 (seis) unidades técnicas no primeiro semestre e 4 (quatro) no segundo, selecionadas entre as secretarias estaduais e da sede do Tribunal:

Quadro A.2.3.1 – Lista de Secretarias Fiscalizadas

Unidade	Mês de execução
Secex-RO	Fevereiro
Secex-TO	Março
Secex-ES	Abril
Secex-RN	Maio
Secex-RS	Junho
Secex-MA	Julho
SecobRodovia	Agosto
Secex-AM	Setembro
Secex-AC	Outubro
Selog	Novembro

Fonte: Arquivo da Unidade

A fiscalização teve por objetivo:

a) Avaliar o ambiente organizacional e a regularidade, a eficiência e a eficácia dos procedimentos de trabalho adotados no âmbito das unidades técnicas na área de controle externo, bem como nas atividades administrativas;

b) Verificar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas em inspeções e correições realizadas; e

c) Promover avaliação de risco das unidades e elaborar indicadores com vistas à promoção de medidas de prevenção de eventos desfavoráveis, objetivando o aperfeiçoamento da ação do Tribunal.

Os procedimentos adotados foram os seguintes:

a) Identificar e avaliar aspectos específicos sobre unidades da Secretaria do Tribunal e os fatores que interfiram no desempenho das atividades, tais como: ambiente de trabalho e clima organizacional, notícias de desvio funcional, distribuição de trabalho entre os servidores, utilização dos recursos de tecnologia da informação, produtividade, atendimento das normas do Tribunal, entre outros;

b) Verificar a pertinência e a tempestividade do tratamento dado aos documentos recebidos;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

c) Avaliar a consistência e a tempestividade da alimentação dos sistemas corporativos, bem como as principais dificuldades operacionais;

d) Verificar a tempestividade no tratamento das medidas cautelares;

e) Verificar a ocorrência da realização de audiências, citações e oitivas em processos que não estejam completamente saneados;

f) Examinar os processos em aberto há mais tempo na unidade e as razões do aguardo de ações;

g) Verificar prazos e procedimentos adotados em relação às Solicitações do Congresso Nacional;

h) Verificar o cumprimento de despachos dos relatores e determinações do Tribunal;

i) Verificar a compatibilidade dos procedimentos adotados pela unidade com o disposto no Manual de Cobrança Executiva, a tempestividade na autuação dos processos de cobrança executiva e no envio à Secretaria-Geral de Controle Externo, bem como a correta alimentação das informações respectivas nos sistemas corporativos;

j) Verificar a exatidão das comunicações processuais, o acompanhamento de seu atendimento e a tempestividade das reiterações;

k) Avaliar a correção dos procedimentos adotados no arquivamento ou encerramento dos processos;

l) Verificar o cumprimento das formalidades inerentes aos processos sigilosos; e

m) Orientar as unidades fiscalizadas com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho.

Foi elaborado relatório consolidado das informações obtidas sobre os processos de trabalho das unidades fiscalizadas e encaminhados os resultados às Secretaria-Geral de Controle Externo, Secretaria-Geral da Presidência e Secretaria-Geral de Administração, objetivando a proposição de melhorias na atuação do Tribunal.

Ações de Cooperação

No período, realizaram-se reuniões e ações de cooperação com as Secretaria-Geral de Controle Externo, Secretaria-Geral da Presidência e Secretaria-Geral de Administração, com vistas ao auxílio no acompanhamento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho relacionados ao e-TCU, necessidades de capacitação e incremento na gestão de recursos humanos nas unidades fiscalizadas.

Visitas Técnicas

Também foram realizadas visitas técnicas às unidades evidenciadas a seguir:

Quadro A.2.3.2 – Lista de Secretarias Fiscalizadas

Unidade técnica	Período de execução
SecexDefesa	Junho
SecexSaúde	Agosto
SecexPrevi	Outubro
Secex-SP	Novembro

Fonte: Arquivo da Unidade

Ações de Cunho Disciplinar

A atuação correcional resultou no encaminhamento de 2 (dois) processos disciplinares (sindicâncias e processos administrativos disciplinares) para a apreciação do Plenário do TCU:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.2.3.3 – Quadro de Processos Disciplinares Submetidos ao Plenário TCU

Processo	Assunto
TC nº 025.538/2013-6	1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA À INFRAÇÃO AO DEVER DE MANTER CONDUTA COMPATÍVEL COM A MORALIDADE ADMINISTRATIVA. DIVERGÊNCIA DE CAPITULAÇÃO. PROVAS DOS AUTOS INDICATIVAS DA INFRAÇÃO AO DEVER DE TRATAR COM URBANIDADE AS PESSOAS PREVISTA NO ART. 116, XI DA LEI Nº 8.112/90. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. AUSÊNCIA DE AGRAVANTES. ATENUANTE DA CONFISSÃO. DETERMINAÇÕES. COMUNICAÇÕES. **(Acórdão nº 1.253/2014).**
TC n° 003.585/2011-5	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DESÍDIA. APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO. ACÓRDÃO N. 1.020/2013 – TCU – PLENÁRIO. PORTARIA-TCU nº 157, de 24/6/2013. MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PERANTE O STF. SEGURANÇA CONCEDIDA NO MÉRITO. VÍCIO DE COMPETÊNCIA DO COLEGIADO PARA O JULGAMENTO. ANULAÇÃO DA PORTARIA DE DEMISSÃO. REINTEGRAÇÃO. NOVO JULGAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE. PRESIDENTE DO TCU. (**Acórdão nº 3.281/2014).**

Fonte: Arquivo da Unidade

Outros 5 (cinco) processos foram encerrados por despacho do Corregedor:

Quadro A.2.3.4 – Quadro de Processos Disciplinares Encerrados pelo Corregedor

Processo	Assunto
TC nº 004.474/2014-7	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidores do Tribunal. Considerada improcedente a representação. Arquivamento.
TC nº 016.015/2014-2	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidor do Tribunal. Considerada improcedente a representação. Arquivamento.
TC nº 020.265/2014-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidores do Tribunal. Considerada improcedente a representação. Arquivamento.
TC nº 020.266/2014-6	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidores do Tribunal. Considerada improcedente a representação. Arquivamento.
TC nº 023.001/2014-3	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de Ministro do Tribunal. Considerada improcedente a representação. Arquivamento.

Fonte: Arquivo da Unidade

Penalidades aplicadas a servidores do Tribunal

No exercício de 2014, apuraram-se ainda diversas condutas funcionais de servidores do Tribunal, com a proposição das respectivas penalidades disciplinares, tendo sido apreciado conclusivamente o processo a seguir discriminado:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.2.3.5 – Quadro de Processos Disciplinares Encerrados pelo Corregedor, com penalidade aplicada a

Nome	Matrícula	Penalidade	Ato
Roberto Rodrigues Pessoa	2099-0	Advertência, com fundamento no art. 129 da Lei nº 8.112/1990, pela prática do ilícito administrativo disciplinar tipificado no inciso XI, art. 116, da Lei nº 8.112/1990.	Acórdão nº 1.253/2014-TCU – Plenário

Fonte: Arquivo da Unidade

Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

A Corregedoria do Tribunal não se utiliza dos preceitos descritos na Portaria CGU nº 1.043/20017, em virtude de seu específico direcionamento aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, conforme disposto em seu art. 1º: "*As informações relativas a processos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos e entidade que compõem o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, criado por meio do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, deverão ser gerenciadas por meio do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD*".

2.4. Autoavaliação dos Controles Internos

O Quadro A.2.4.1, abaixo, demonstra a percepção do Tribunal acerca da qualidade do funcionamento de seus controles internos administrativos, principalmente quanto à suficiência desses controles para garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas; a obediência (*compliance*) às leis e aos regulamentos que o regem, ou ao seu negócio; a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano; a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados.

A avaliação baseou-se em análise técnica da situação existente em dezembro de 2014 e foi homologada pelo dirigente da Secretaria-Geral de Administração.

Conforme reuniões realizadas com representantes da Secretaria de Controle Interno do TCU, optou-se pela não submissão deste questionário àquela unidade, de modo a ser respeitada a independência avaliativa.

Quadro A.2.4.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos do TCU

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					**X**
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				**X**	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				**X**	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					**X**
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				**X**	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			**X**		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					**X**
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					**X**
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					**X**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					**X**
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				**X**	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				**X**	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				**X**	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				**X**	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				**X**	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					**X**
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				**X**	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					**X**
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					**X**
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				**X**	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			**X**		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				**X**	
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				**X**	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				**X**	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				**X**	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					**X**
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				**X**	
Monitoramento					
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				**X**	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				**X**	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					**X**
Análise Crítica: -					

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Relacionamento com a Sociedade

Neste capítulo, não serão fornecidas as informações requeridas nos itens "Carta de Serviços ao Cidadão", "Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários" e "Avaliação dos produtos e serviços pelos cidadãos-usuários", uma vez que o conceito de serviço que serve de referência para o atendimento da demanda é o do Decreto 6.932, de 11 de agosto de 2009, aplicável ao Poder Executivo.

3.1. Canais de Acesso do Cidadão

A Ouvidoria do TCU foi criada no ano de 2004, por meio da edição da Resolução-TCU 169/2004, tendo por finalidade atender demandas de cidadãos relativas à verificação de eventuais irregularidades cometidas em ato(s) administrativo(s) praticado(s) por agente público jurisdicionado ao Tribunal, atender demandas de seus servidores relativas a questões internas do órgão, bem como receber sugestões de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo TCU.

Atualmente a Ouvidoria encontra-se localizada no térreo do Anexo III, no ponto mais próximo do estacionamento de visitantes. A localização foi escolhida estrategicamente para facilitar o acesso do cidadão. Além disso, como forma de atender a política de acessibilidade, há um banheiro para portadores de necessidades especiais no corredor, em local próximo à unidade.

O trâmite das demandas apresentadas à Ouvidoria, desde o seu cadastramento inicial, até a resposta encaminhada ao cidadão, é gerenciado por intermédio de sistema próprio, o Sisouv, desenvolvido pela Ouvidoria do TCU em parceria com a Setic.

O acesso ao sistema dá-se pelo Portal TCU (http://www.tcu.gov.br/sisouv_web) ou pela Central de Atendimento (0800-6441500, opção 1), em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser contatada via correios – SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900, ou mediante atendimento pessoal, após agendamento.

Desde a concepção do sistema, houve preocupação em se aquilatar a qualidade do atendimento prestado ao demandante. Assim, concomitantemente ao envio da resposta à demanda, é encaminhada também pesquisa de satisfação para o endereço eletrônico do manifestante.

Essas estatísticas de satisfação são acompanhadas continuamente, em um esforço de que a unidade sempre esteja preparada para melhorar seus procedimentos. Durante o ano de 2014, 764 respostas foram dadas às pesquisas de satisfação envidadas. Deste total, 587 manifestantes, 77%, declararam-se satisfeitos ou muito satisfeitos, e 177 declararam-se insatisfeitos ou pouco satisfeitos, 23%. O prazo médio para atendimento dos Pedidos de Acesso à Informação ao longo do ano foi de aproximadamente 12 (doze) dias, período bem inferior ao prazo máximo estabelecido pela Lei de Acesso à Informação, que é de 30 (trinta) dias.

A tabela a seguir detalha o número de demandas recebidas pela Ouvidoria do TCU ao longo do exercício de 2014, cotejando-o com os atendimentos de 2013.

Tabela A.3.1 - Manifestações Atendidas pela Ouvidoria do TCU 2013/2014

Tipo de manifestação	2013	2014
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	1.428	1.160
Pedido de acesso à informação	935	1.161
Pedido de orientação técnica	779	688
Outros*	1.186	1.297
Subtotal	4.328	4.306
Demandas por informação atendidas de forma imediata sem registro no Sisouv.	4.559	3.838
Total	8.887	8.144

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão de melhoria e orientações de caráter geral.

Fonte: Sisouv.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2. Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade

Informações úteis à sociedade e que contribuem para a transparência da gestão podem ser acessadas na aba "Cidadão" da página do Tribunal de Contas da União na internet (www.tcu.gov.br). Estão disponíveis informações acerca da transparência institucional e gestão (http://portal.tcu.gov.br/o-tcu/o-tcu.htm), das ações de fiscalização e controle (http://portal.tcu.gov.br/fiscalizaçao-e-controle/home.htm) e (http://www.eufiscalizo.gov.br/), dos relatórios institucionais (atividades, gestão, gestão fiscal etc.) (http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/publicacoes_institucionais/relatorios/relatorios_atividades) entre outras informações.

Em complemento aos caminhos indicados anteriormente, o item "Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ" sintetiza contribuições relevantes do TCU para a sociedade, além de indicar ações de transparência e divulgação institucional.

3.3. Medidas Relativas à Acessibilidade

As principais e mais recentes iniciativas do TCU na área de acessibilidade, tanto em sua Sede como nas Secretarias de Controle Externo instaladas nas capitais dos Estados Federados são:

a) Edifício Sede do TCU, em Brasília:

- sanitários para Portadores de Necessidades Especiais - PNEs em todos os pavimentos;
- sinalização visual das salas com escritos em braile;
- rampas de acesso dos halls de elevadores para a circulação;
- rampas de acesso no Plenário e Sala de Conferência;
- circulações e vãos de passagens com dimensões compatíveis com as especificadas em normas para PNEs;
- destinação de assentos especiais para obesos no Plenário;
- destinação de locais para PNEs no Plenário.

b) Secex-SE:

- sanitários para PNEs nos dois pavimentos,
- rampa de acesso ao hall de entrada;
- circulações e vãos de passagens com dimensões compatíveis com as especificadas em normas para PNEs;
- (provável) sinalização visual com escritos em braile.

c) Secex-BA:

- sanitário para PNEs;
- rampas de acesso ao hall de entrada e à área de sanitários.
- circulações e vãos de passagens com dimensões compatíveis com as especificadas em normas para PNEs;
- sinalização visual com escritos em braile.

d) Secex-AL:

- estacionamento acessível, com rampas;
- sinalização visual das salas com escritos em braile;
- circulações com dimensões compatíveis com as especificadas em normas para PNEs;
- vaga própria para PNEs, com rampa próxima, para vencer a diferença entre os níveis do estacionamento e o piso interno;
- elevadores;
- sanitários para PNEs;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

- piso tátil, da calçada até o interior do prédio (até o elevador).

e) Secex-RO:

- vagas próprias para PNEs, com rampa próxima, para vencer a diferença entre os níveis do estacionamento e o piso interno;
- elevador;
- sinalização visual das salas com escritos em braile;
- circulações com dimensões compatíveis com as especificadas em normas para PNEs;
- inexistência de desníveis nos pisos;
- previsão de piso tátil no pilotis (até o elevador);
- sanitário para PNEs.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

4. Planejamento e Resultados Alcançados

Registra-se, inicialmente, que não será desenvolvido o título, previsto no sistema e-Contas, "Medidas de eficiência com base na gestão de custos de produtos e serviços", correspondente ao subitem 5.5 da Portaria TCU nº 90, de 2013, em razão da impossibilidade atual de individualização - ou cálculo - de custos aos produtos ou serviços ofertados pelo TCU, os quais não se comportam como os tradicionalmente disponibilizados pelo mercado.

4.1. Planejamento Institucional

Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia

O instrumento de planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

Nos últimos anos, o Tribunal tem dado especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer as prioridades e melhor atender às expectativas e demandas da sociedade brasileira e do Congresso Nacional. O estabelecimento de metas desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para melhoria dos resultados, aperfeiçoamento da gestão de recursos e desenvolvimento progressivo da organização.

A Resolução nº 257/2013 - vigente no exercício de 2014, e revogada recentemente pela Resolução 269/2015 - é a norma que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia do TCU, o qual está segmentado em três níveis:

I - Nível estratégico, traduzido no Plano Estratégico;

II - Nível tático, traduzido no Plano de Controle Externo e no Plano de Diretrizes; e

III - Nível operacional, traduzido nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

O Plano de Controle Externo é o instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal. O Plano de Diretrizes, por sua vez, contém o desdobramento periódico das metas estabelecidas no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Plano Estratégico

O Planejamento Estratégico do Tribunal está consignado no Plano Estratégico do TCU 2011-2015. Este plano traduz, consideradas as demandas e as expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado, os desafios a serem enfrentados pelo Tribunal no cumprimento do papel institucional que lhe é reservado.

Entre outros elementos, o Plano Estratégico contém a missão do TCU "Controlar a administração pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade". A missão sumariza as principais competências constitucionais do Tribunal contidas no art. 71 da Constituição Federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

O Plano Estratégico do TCU está vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 por meio da Ação Orçamentária nº 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais / Programa nº 0550 – Controle Externo.

Os objetivos estratégicos do TCU, para o período 2011-2015, são os seguintes:

1. Resultado

a. Contribuir para a Melhoria da Gestão e do Desempenho da Administração Pública

b. Contribuir para a Transparência da Administração Pública

c. Coibir a Ocorrência de Fraudes e Desvios de Recursos

d. Condenar Efetiva e Tempestivamente os Responsáveis por Irregularidades e Desvios

2. Processos Internos

a. Intensificar Ações que Promovam a Melhoria da Gestão de Riscos e Controles Internos da Administração Pública

b. Aprimorar as Ações de Controle voltadas à Melhoria do Desempenho da Administração Pública

c. Intensificar Ações de Controle para Combate ao Desperdício de Recursos Públicos

d. Intensificar a Comunicação com a Sociedade

e. Induzir a Administração Pública a Divulgar Informações de sua Gestão

f. Facilitar o Exercício do Controle Social

g. Assegurar Razoabilidade no Tempo de Apreciação dos Processos

h. Atuar de Forma Seletiva e Sistêmica em Áreas de Risco e Relevância

i. Aprimorar o Relacionamento com o Congresso Nacional

j. Atuar em Cooperação com a Administração Pública e com a Rede de Controle

3. Pessoas e Inovação

a. Fortalecer Cultura Orientada a Resultados

b. Desenvolver Cultura de Inovação

c. Desenvolver Competências Gerenciais e Profissionais

d. Estruturar a Gestão do Conhecimento Organizacional

e. Modernizar e Integrar as Práticas de Gestão de Pessoas

4. Orçamento e Logística

a. Assegurar Adequado Suporte Logístico às Necessidades do TCU

b. Assegurar Recursos para Modernização do TCU

c. Intensificar e Aprimorar o Uso de TI nas Ações de Controle

d. Otimizar o Uso de TI na Gestão do TCU

e. Promover a Melhoria da Governança no TCU

O planejamento anual está apoiado na metodologia GPD e tem como objetivo principal o estabelecimento de foco para a execução da estratégia da organização definida no mapa estratégico. Essa fase do planejamento corresponde à transformação da estratégia em ação. Com o estabelecimento de prioridades anuais, definidas a partir do mapa estratégico, a organização aproveita de maneira ordenada os recursos disponíveis e consegue estabelecer a sequência lógica de execução

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

de sua estratégia, garantindo foco às ações da organização e o alinhamento de todas as unidades à estratégica do Tribunal.

O Plano de Controle Externo e o Plano de Diretrizes são os instrumentos de planejamento tático do TCU. O Plano de Controle Externo possui periodicidade bianual e contém as linhas de ação que orientam as atividades de controle externo, as diretrizes a serem observadas no cumprimento dos dispositivos do Plano, a estimativa de recursos a serem alocados para seu cumprimento e a demonstração de sua compatibilidade com o Plano Estratégico por meio da vinculação das linhas de ação com os objetivos estratégicos do Tribunal

Já o Plano de Diretrizes tem por objetivos principais o desdobramento periódico das metas estabelecidas no Plano Estratégico e o apoio à execução do Plano de Controle Externo. Ele possui periodicidade bianual e contém os objetivos estratégicos, os indicadores de desempenho, as metas e as iniciativas que nortearão as ações do Tribunal e de sua Secretaria no período ao qual se refere. Representa o ponto de partida, dentro do processo de desdobramento anual da estratégia organizacional, para elaboração dos planos diretores das unidades básicas do Tribunal, que concretizam o nível operacional do planejamento.

Assim, a partir dos objetivos presentes no mapa estratégico do Tribunal são definidas diretrizes para o TCU, que, posteriormente, são desdobradas em todos os níveis gerenciais de forma a assegurar a implementação da estratégica institucional. Cada diretriz é constituída por metas e pelas medidas prioritárias e suficientes para seu alcance. Na sequência dos desdobramentos, dependendo do método utilizado, as metas ou as ações superiores constituirão metas para os desdobramentos subsequentes.

Maiores informações e detalhamentos dos planos do Tribunal de Contas da União estão disponíveis no Portal do TCU na parte de gestão corporativa. Abaixo segue o link para acesso ao endereço:
http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/planejamento_gestao/planejamento/planos_estrategicos_TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura A.4.1.1 – Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União

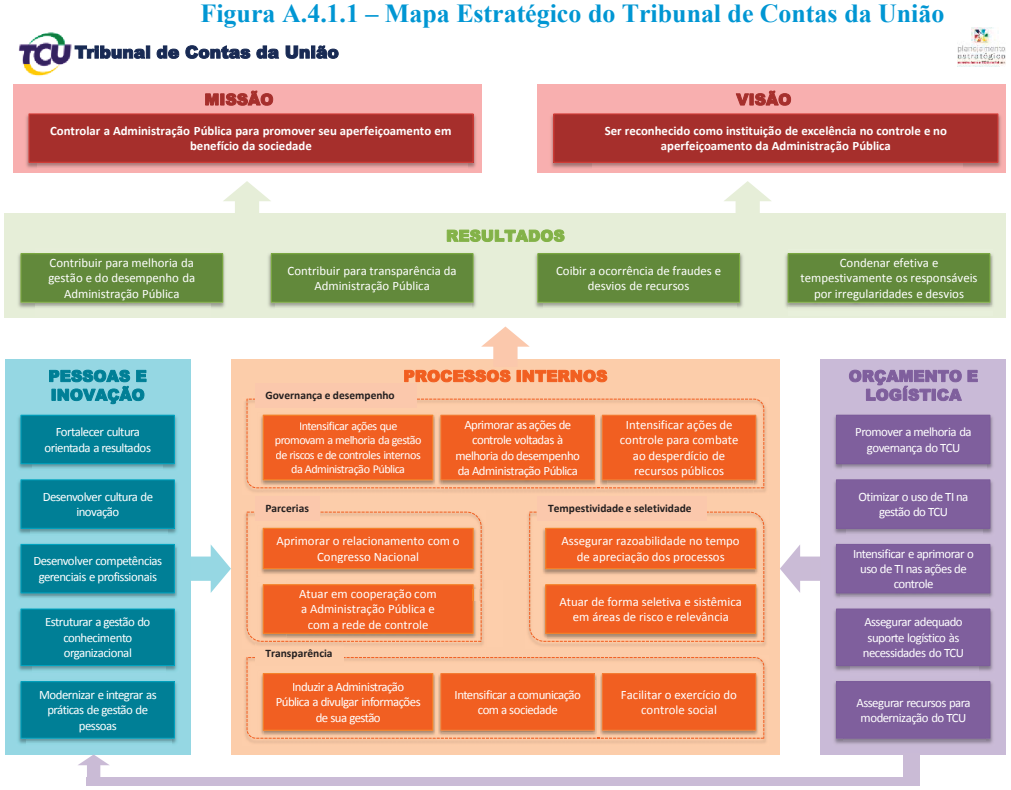

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

Registra-se, inicialmente, que não serão desenvolvidas informações acerca do título "Objetivos estratégicos da atuação da unidade e resultados alcançados" previsto no sistema e-Contas.

A justificativa para não apresentação de informação está no fato de que, no âmbito do PPA 2012-2015, não há programa temático vinculado ao TCU. Atualmente, executam-se apenas Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e Programas de Operações Especiais aos quais não são vinculados objetivos estratégicos.

A seguir, são apresentados quadros com a programação orçamentária e financeira e os resultados alcançados relativos aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e de Operações Especiais, na forma exigida pela DN-TCU nº 134/2013 e Portaria-TCU nº 90/2014. Adiante, faz-se análise sobre a execução das ações:

Quadro A.4.2.1 - Ações - OFSS

Identificação da Ação						
Código	0052		Tipo: Operação Especial			
Título	Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa					
Programa	**Gestão da Participação em Organismos Internacionais**		**Código: 0910**		**Tipo: OE**	
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
14.000,00	14.000,00	11.044,00	11.044,00	11.044,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	**0,00**				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	00H7		Tipo: Operação Especial			
Título	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações					
Programa	**Outros Encargos Especiais**		**Código: 0909**	**Tipo: OE**		
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6.336.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	**0,00**				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	00M1 Tipo: Operação Especial					
Título	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade					
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**					
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
617.064,00	917.064,00	917.064,00	834.134,63	834.134,63	0,00	82.929,37
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	**0,00**				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	0181	Tipo: Operação Especial				
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
Programa	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**	**Código: 0089**	**Tipo: GMSE**			
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
446.370.680,00	495.807.727,00	495.807.727,00	495.432.435,77	495.432.435,77	0,00	375.291,23
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
65.094,65	65.094,65	0,00				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Identificação da Ação						
Código	0407 Tipo: Operação Especial					
Título	Contribuição à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI					
Programa	**Gestão da Participação em Organismos Internacionais** **Código: 0910** **Tipo: OE**					
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
16.000,00	16.000,00	15.508,08	15.508,08	15.508,08	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	**0,00**				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	0408 Tipo: Operação Especial					
Título	Contribuição à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS					
Programa	**Gestão da Participação em Organismos Internacionais** **Código: 0910** **Tipo: OE**					
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
19.200,00	19.200,00	17.830,40	17.830,40	17.830,40	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto		Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	**0,00**				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Identificação da Ação						
Código	0536 Tipo: Operação Especial					
Título	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais					
Programa	**Outros Encargos Especiais** **Código: 0909** **Tipo: OE**					
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.055.851,00	4.044.681,00	4.044.681,00	3.877.868,24	3.877.868,24	0,00	166.812,76
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	**0,00**				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	09HB		Tipo: Operação Especial			
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**			
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
129.522.097,00	135.858.481,00	135.858.481,00	132.069.529,97	132.069.529,97	0,00	3.788.951,03
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
5.154.330,39	52.675,25	4.339.907,91				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	0C04		Tipo: Operação Especial			
Título	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Pessoal Ativo					
Programa	**Outros Encargos Especiais**		**Código: 0909**	**Tipo: OE**		
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
59.996.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	**0,00**				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	10ZX		Tipo: Projeto			
Título	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - Secex/AC					
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
200.000,00	200.000,00	123.994,24	26.489,52	26.489,52	0,00	97.504,72
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício Construído		Percentual de Execução Física	8	0,00	0,08	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
779.008,99	0,00	**0,00**	Edifício Construído		Percentual de Execução Física	0,00

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	110B		Tipo: Projeto			
Título	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia - Secex/RO					
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
200.000,00	233.305,00	233.104,54	64.800,00	64.800,00	0,00	168.304,54
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício Construído		Percentual de Execução Física	8	0,00	1,49	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
2.777.548,00	1.396.509,10	0,00	Edifício Construído		Percentual de Execução Física	32,0613

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	12QD		Tipo: Projeto			
Título	Construção do Anexo IV: Escola Superior de Controle					
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**			
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	1.312.242,74	1.312.242,74	0,00	9.687.757,26
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício Construído		Percentual de Execução Física	20	0,00	1,65	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
20.978.522,00	8.187.428,63	0,00	Edifício Construído		Percentual de Execução Física	9,9543

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	12QF		Tipo: Projeto			
Título	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas - Secex/AL					
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
200.000,00	260.000,00	211.238,57	108.374,69	108.374,69	0,00	102.863,88
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício Construído		Percentual de Execução Física	5	0,00	2,39	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
2.301.160,65	1.833.673,86	**407.397,22**	Edifício Construído		Percentual de Execução Física	39,9824

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	12QK	Tipo: Projeto				
Título	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso - Secex/MT					
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**			
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.000.000,00	2.000.000,00	12.872,16	11.372,16	11.372,16	0,00	1.500,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício Construído		Percentual de Execução Física	50	0,00	0,23	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	**0,00**	Edifício Construído		Percentual de Execução Física	0,00

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	13MD		Tipo: Projeto			
Título	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União					
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**			
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.358.000,00	4.358.000,00	3.988.066,88	0,00	0,00	0,00	3.988.066,88
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício Reformado		Percentual de Execução Física	9	0,00	0,00	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
12.398.792,07	10.361.552,61	36.405,62	Edifício Reformado		Percentual de Execução Física	12,0696

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	14ZE					
Título	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais					
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**					
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.000.000,00	12.000.000,00	10.720.000,00	0,00	0,00	0,00	10.720.000,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Imóvel Adquirido		Unidade	1	0,00	0,00	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	Imóvel Adquirido		Unidade	0,00

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	2004 Tipo: Atividade					
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**					
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
32.093.280,00	33.173.280,00	33.173.280,00	32.932.464,61	32.930.560,47	0,00	240.815,39
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
942.189,31	355.266,42	126.533,34				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	2010	Tipo: Atividade				
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**			
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.099.440,00	4.249.440,00	4.249.440,00	4.157.647,99	4.157.647,99	0,00	91.792,01
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
161.953,12	23.276,01	**23.408,62**				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Identificação da Ação						
Código	2011 Tipo: Atividade					
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**					
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
36.000,00	36.000,00	36.000,00	24.811,23	24.811,23	0,00	11.188,77
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
62.736,44	0,00	**58.718,86**				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	2012 Tipo: Atividade					
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**					
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
23.760.000,00	25.110.000,00	25.110.000,00	25.047.733,72	25.047.733,72	0,00	62.266,28
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
254.270,89	82.186,59	120.507,34				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	20TP	Tipo: Atividade				
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**			
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
704.792.703,00	750.463.697,00	750.463.697,00	750.252.993,62	750.252.993,62	0,00	210.703,38
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
68.882,22	49.675,28	0,00				

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	2549		Tipo: Atividade			
Título	Comunicação e Divulgação Institucional					
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.124.000,00	3.124.000,00	1.254.974,12	979.716,72	979.716,72	0,00	275.257,40
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Matéria Veiculada		Unidade	13.500	26000	26.750	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
130.561,76	122.934,90	7.626,86	Matéria Veiculada		Unidade	1.858

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	4018 Tipo: Atividade					
Título	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais					
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**					
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
172.824.940,00	154.151.635,00	150.189.078,67	111.088.196,26	111.084.744,44	0,00	39.100.882,41
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Fiscalização Realizada		Unidade	5.700	0,00	5.258	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
54.871.935,81	43.253.620,14	4.269.095,25	Fiscalização Realizada		Unidade	1.369

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação						
Código	5455 Tipo: Projeto					
Título	Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União					
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**					
Unidade Orçamentária	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
75.152,00	75.152,00	21.997,05	21.997,05	21.997,05	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Instituição Modernizada		Percentual de Execução física	1	0,00	1	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	Instituição Modernizada		Percentual de Execução física	0,00

Fonte: Siafi 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.4.2.2 - Ações não Previstas LOA 2014 -Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação					
Código	110ª			**Tipo: Projeto**	
Título	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima - SECEX/RR				
Programa	Controle Externo		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**	
Unidade Orçamentária	03101				
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC			( ) Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
7.586,42	0,00	0,00	Edifício construído	Percentual de Execução física	0,00

Fonte: Siafi 2014.

Identificação da Ação					
Código	14X4			**Tipo: Projeto**	
Título	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe - Secex/SE				
Programa	Controle Externo		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**	
Unidade Orçamentária	03101				
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC			( ) Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	Imóvel Adquirido	Unidade	1,00

Fonte: Siafi 2014.

Identificação da Ação					
Código	10ZZ			**Tipo: Projeto**	
Título	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá - SECEX/AP				
Programa	Controle Externo		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**	
Unidade Orçamentária	03101				
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC			( ) Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
7.066,43	0,00	0,00	Edifício construído	Percentual de Execução física	0,00

Fonte: Siafi 2014.

Identificação da Ação					
Código	14X5			**Tipo: Projeto**	
Título	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia - Secex/BA				
Programa	Controle Externo		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**	
Unidade Orçamentária	03101				

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	Imóvel Adquirido	Unidade	1,00

Fonte: Siafi 2014.

Identificação da Ação					
Código	4091			**Tipo: Atividade**	
Título	Capacitação de Recursos Humanos				
Programa	Controle Externo		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**	
Unidade Orçamentária	03101				
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
114.468,00	42.065,55	55.194,45	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	529

Fonte: Siafi 2014.

Identificação da Ação					
Código	11T5			**Tipo: Projeto**	
Título	Construção de Sede do Instituto Serzedello Corrêa - ISC				
Programa	Controle Externo		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**	
Unidade Orçamentária	03101				
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
34.475.894,42	13.748,75	619.115,53	Edifício construído	Percentual	0,00

Fonte: Siafi 2014.

4.2.1. Análise Situacional

Em termos gerais, a execução orçamentária das dotações contempladas na LOA 2014 atingiu um patamar plenamente satisfatório e dentro das expectativas projetadas pela Administração com os seguintes destaques:

1. Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso – Secex/MT – Por questões de economicidade e agilidade, foi definido pela presidência do TCU, no transcorrer no ano passado, que as construções de novas sedes para as unidades regionais do TCU seriam preteridas em favor da aquisição de imóveis prontos e adequados as necessidades das unidades, sempre que não houver impedimentos de ordem técnica. Em função disso, a execução física e financeira da ação em questão ficou muito abaixo da expectativa inicial, já que se espera promover a aquisição de imóvel para a regional ao longo de 2016;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

2. Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre – Secex/AC – A obra foi paralisada em virtude da rescisão do contrato por descumprimento de obrigações e inexecução parcial do objeto. Foram detectados problemas na execução que indicaram o dimensionamento a menor da infraestrutura e superestrutura da obra. Existe processo para responsabilização judicial da empresa. Em função dos problemas enfrentados para a conclusão da obra, os restos a pagar inscritos serão cancelados oportunamente.

3. No que concerne à ação orçamentária "Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais", o montante de R$ 46.450.102,83, inscritos em restos a pagar, destina-se precipuamente ao pagamento de parcelas contratos de serviços em vigor e a contratos de fornecimento de bens, na proporção aproximada de 50% para cada um dos grupos;

4. Com relação ao projeto "Reforma do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União", o montante inscrito em restos a pagar destina-se ao pagamento de resíduos contratuais.

5. O valor de R$ 10.720.000,00 referente à aquisição do imóvel à Secretaria de Controle Externo do Estado de Minas Gerais ficou inscrito em restos a pagar e a escrituração do imóvel será concluída em 2015.

6. As operações especiais "00H7- Contribuição da União para o Custeio de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações" e "0C04 – Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações – Pessoal Ativo" não apresentam dotação final em função da aprovação de crédito adicional suplementar de remanejamento integral das dotações de ambas ações orçamentárias para a operação especial "09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais" e para a atividade"20TP – Pagamento de Pessoal Ativo", respectivamente, onde os dispêndios foram efetivamente realizados.

7. O saldo orçamentário inscrito em restos a pagar e vinculado ao projeto Construção do Anexo III do TCU decorre de contrato rescindido com empresa contratada para a construção do prédio e será cancelado oportunamente.

8. Atrasos iniciais no andamento das obras de construção do Anexo IV resultaram na postergação do cronograma e consequentemente na inscrição de valor representativo em restos a pagar, motivo pelo qual a execução financeira do orçamento anual de 2014 ficou em patamar muito abaixo do programado quando da elaboração da proposta orçamentária de 2014. Com o andamento das obras a expectativa é que a situação se reequilibre com incremento da execução financeira da lei orçamentária em curso.

9. Os valores inscritos em restos a pagar adequam-se plenamente ao disposto nos normativos que regem a matéria, principalmente às exigências contidas na Lei nº 4.320, de 1964, Decreto nº 93.872, de 1986 e LC nº 101, de 2000.

Com relação à execução física das ações cabem alguns comentários específicos:

1. A extrapolação da execução física no âmbito da atividade Comunicação e Divulgação Institucional tem como justificativa a contratação de nova empresa responsável pelo trabalho de *clipping*, o que resultou no aumento do número de matérias capturadas em jornais, mídias regionais e blogs, bem como o monitoramento de redes sociais. As ações de diálogo público nos estados também foram utilizadas para promover a divulgação de resultados do TCU com impacto no quantitativo de notícias.

2. Atrasos iniciais no andamento das obras nas ações orçamentárias do Tribunal relativas a projetos de construção e reforma resultaram na postergação do cronograma e consequentemente na inscrição de valor representativo em restos a pagar, ficando a execução física muito abaixo do previsto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na proposta orçamentária para 2014. Com o andamento das obras, a expectativa é que a situação se reequilibre com incremento da execução física nos projetos.

4.3. Informações sobre outros resultados da gestão

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal. Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

Fiscalizações realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução nº 155/2002, alterada pela Resolução nº 246/2011), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

A maior parte das fiscalizações realizadas pelo TCU é, basicamente, de duas ordens: as auditorias de conformidade, que têm como foco a legalidade dos atos administrativos, e as auditorias de natureza operacional, as quais examinam programas e ações governamentais.

No ano 2014, 680 fiscalizações foram concluídas pelo Tribunal, enquanto em 2013, 789 fiscalizações.

Figura A.4.3.1 - Fiscalizações concluídas em 2014, por instrumento de fiscalização

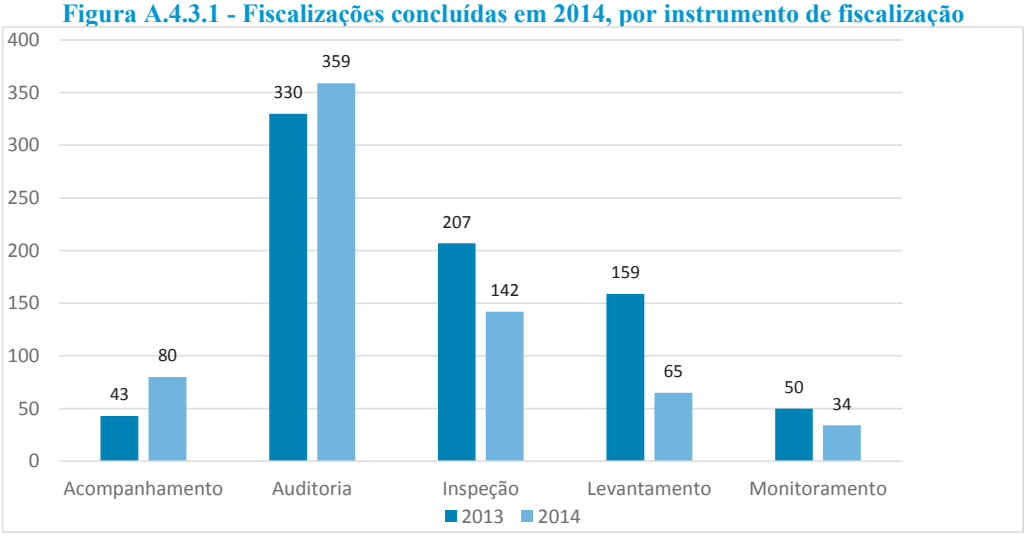

Fonte: Sinergia

Dentre as fiscalizações concluídas no ano 2014, 21,5% (146) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 78,5% (534), foram de iniciativa do próprio Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura A.4.3.2 - Fiscalizações concluídas em 2014, conforme a iniciativa

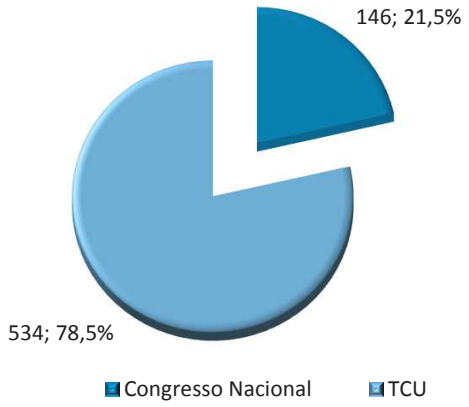

Fonte: Sinergia

Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente

No ano 2014, autuaram-se 5.625 processos referentes à matéria controle externo, e o Tribunal apreciou, de forma conclusiva, 5.943 processos da mesma natureza. Esse fluxo contribuiu para a diminuição do estoque de processos pendentes de julgamento do TCU, o que favorece maior tempestividade na atuação da Casa.

As tabelas a seguir, apresentam o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2014, comparado ao exercício de 2013.

Tabela A.4.3.1 - Processos autuados no ano (exceto processos de pessoal)

Tipo do processo	Autuados	
	2013	2014
Consulta	62	40
Contas	494	461
Denúncia	299	333
Fiscalização	536	560
Outros[1]	419	274
Representação	1.676	1.466
Solicitação do Congresso	126	92
Tomada de Contas Especial	2.104	2.399
Total de processos	**5.716**	**5.625**

(1) acompanhamento, monitoramento, comunicação, contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

Fonte: Sinergia

Tabela A.4.3.2 - Processos apreciados conclusivamente no ano (exceto processos de pessoal)

Tipo do processo	Apreciados

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2013	2014
Consulta	56	45
Contas	591	694
Denúncia	346	326
Fiscalização	772	693
Outros[1]	538	428
Representação	1.973	1.745
Solicitação do Congresso	110	109
Tomada de Contas Especial	1.415	1.903
Total de processos	**5.801**	**5.943**

(1) acompanhamento, monitoramento, comunicação, contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.
Fonte: Sinergia

Os gráficos a seguir, apresentam o comparativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2014.

Figura A.4.3.3 - Processos autuados e apreciados conclusivamente em 2014

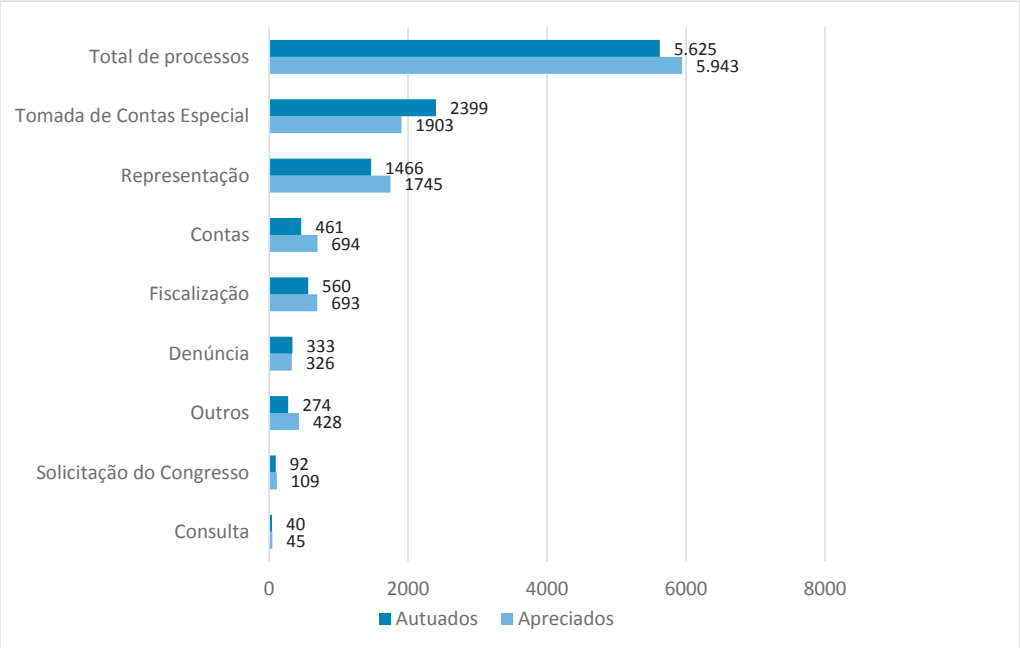

Fonte: Sinergia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura A.4.3.4 - Distribuição dos processos apreciados conclusivamente em 2014

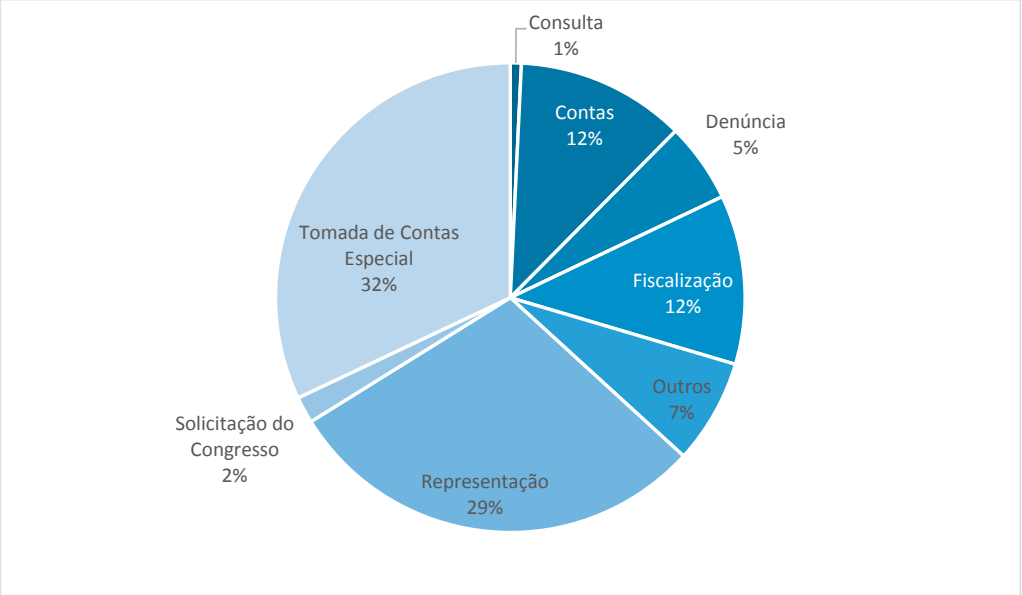

Fonte: Sinergia

Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No ano 2014, foram autuados 149.024 atos de pessoal e apreciados 105.035 atos.

A tabela, a seguir, apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados em 2014, comparados ao exercício de 2013.

Tabela A.5.3.3 - Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente

Atos de Pessoal	2013	2014[1]
Autuados	100.393	149.024
Apreciados	101.436	105.035
Ilegais	1.655	1.352
Legais	99.781	92.775

(1) No total de atos autuados e apreciados também estão incluídos, além dos atos julgados legais ou ilegais, os prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato.

Fonte: Sinergia

Do total de 105.035 atos referentes à admissão, aposentadoria, reforma e pensão, apreciados em 2014, 1.352 (1,3%) tiveram registros negados em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e o agir proativo são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

Em 2014, foram adotadas 82 medidas cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades jurisdicionadas, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos federais em montante superior a R$ 19,28 bilhões. Em 2013, foram adotadas 137 medidas cautelares envolvendo R$ 7,5 bilhões.

Julgamento de Contas

O Tribunal de Contas da União julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

As figuras, a seguir, apresentam a distribuição dos resultados de julgamento de contas e dos motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade, no ano 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura A.4.3.5 – Resultado do Julgamento das Contas

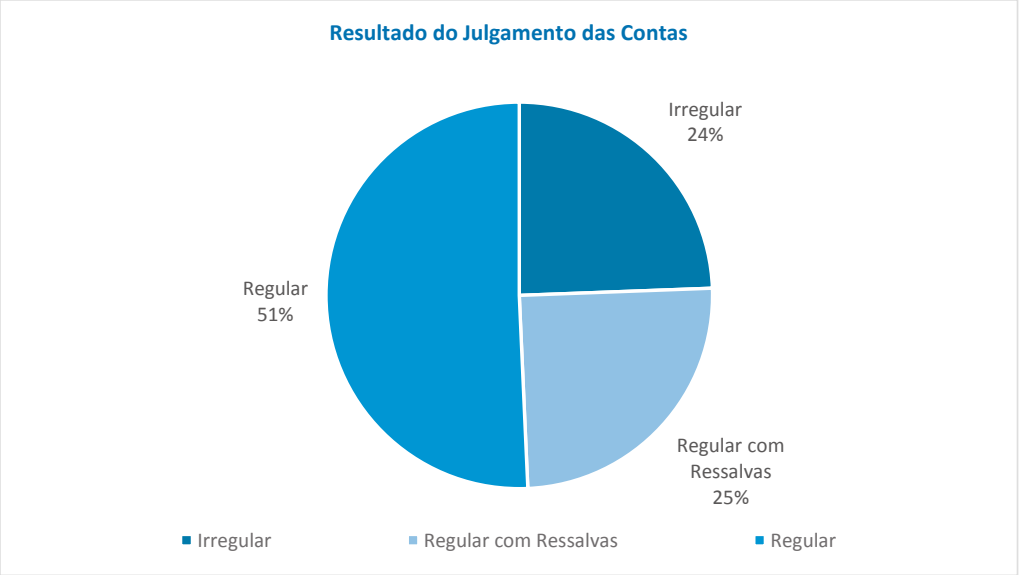

Fonte: Sinergia

Figura A.5.3.6 – Motivos do Julgamento pela Irregularidade das Contas

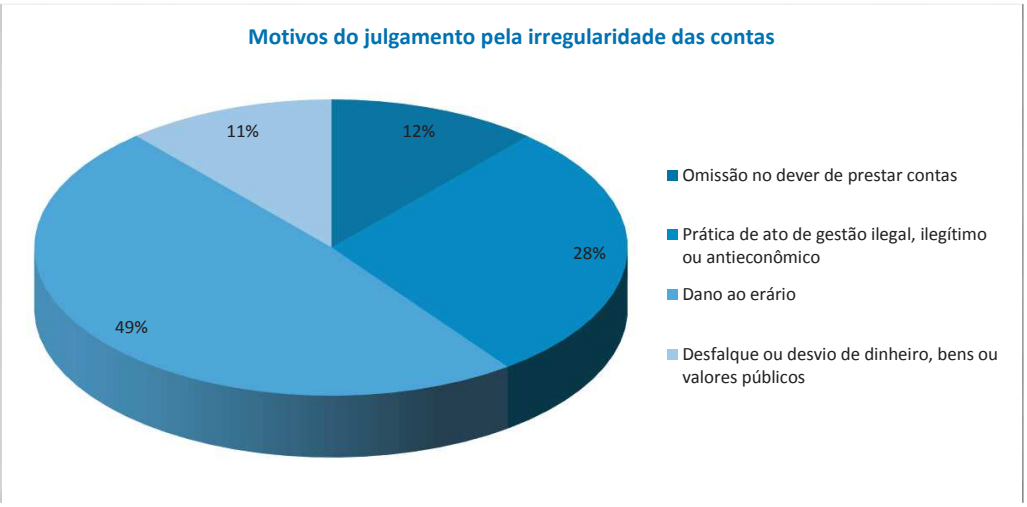

Fonte: Radar

Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, o Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer acerca do direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao Ministério Público junto ao TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2014, foram autuados 2.723 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R$ 1,37 bilhão. O Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em 15.811 processos, conforme tabela a seguir.

Tabela A.5.3.5 - Processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU

Tipo de processos	2013	2014
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	11.706	12.109
Auditoria, inspeção e levantamento	69	64
Consulta	8	4
Denúncia	18	12
Monitoramentos e acompanhamentos	50	38
Representação	139	128
Solicitação	5	2
Solicitação do Congresso Nacional	6	2
Tomada de contas especial	1.806	2.671
Tomada e prestação de contas	751	781
Total	**14.558**	**15.811**

Fonte: Sinergia

4.4. Unidades Jurisdicionadas que Gerenciam Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos

A Unidade de Coordenação de Projetos Financiados por Operações de Crédito Externo – UCP, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência – Segepres/TCU, no exercício financeiro de 2014, tratou de providências finais relativas ao Projeto "Aperfeiçoamento da Auditoria Financeira do TCU sobre os Demonstrativos Consolidados da República Federativa do Brasil", custeado com doação do Banco Mundial (IDF TF 099104).

Os desembolsos no âmbito da doação IDF TF 099104 resumiram-se ao pagamento de despesas com a visita técnica de Jean Michel Champomier, especialista em estratégias de fortalecimento da função auditoria financeira em Entidades de Fiscalização Superior, realizada nos dias 24 e 25 de março de 2014, quando participou de debate com autoridades do TCU (Ministros, Ministros substitutos e Procuradores de contas). O citado especialista não recebeu honorários, tendo em vista que trabalha para o próprio Banco Mundial, tendo sido pago somente diária e passagens aéreas.

4.5. Informações sobre indicadores de desempenho operacional

O Plano de Diretrizes contém o desdobramento periódico das metas estabelecidas no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo. Em 2014, ocorreu a transição da vigência dos planos táticos/operacionais, que passaram da coincidência com o ano civil para o período abril a março do ano seguinte. Assim, apresenta-se primeiro o resultado final do Plano de Diretrizes de 2013, que foi estendido até março de 2014. Na sequência, apresenta-se o resultado parcial do Plano de Diretrizes de 2014, alcançado até dezembro de 2014.

Tabela A.5.4.1 - Resultado final do Plano de Diretrizes do TCU (janeiro/2013 a março/2014)

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado %	%Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	10%	110.000	119.097	108,27%	10,83%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado %	%Final
Índice de cumprimento do Plano de Controle Externo	30%	90%	84%	93,33%	28,00%
Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	20%	80%	72,39%	90,48%	18,10%
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	40%	6.500	7.054	125,00%[1]	50,00%
				Resultado final do TCU em março/2014:	**106,92%**

(1) Em função do fluxo de processos previsto (autuação-instrução-julgamento), a meta de apreciação de processos é definida com "parcialmente superável" e, por isso, seu resultado sofre um ajuste posterior ao cálculo.

Fonte: Sinergia

Na tabela, a seguir, são apresentados os resultados parciais, alcançados em 31/12/2014, do Plano de Diretrizes com vigência de abril/2014 a março/2015.

Tabela A.5.4.2 - Resultado parcial do Plano de Diretrizes do TCU (abril a dezembro/2014)

Indicadores	Peso %	Meta[1]	Resultado	Resultado%	%Final
Estoque de processos pendentes de primeira apreciação conclusiva	35%	8.600	8.648	99,44%	34,80%
Índice de redução do estoque de processos autuados até 2011	20%	80%	44,4%	55,53%	11,11%
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	10%	100.000	106.231	106,23%	10,62%
Índice de trabalhos de especial relevância apreciados conclusivamente	35%	90%	43,1%	47,93%	16,78%
				Resultado parcial do TCU ao final do mês de dezembro:	**73,31%**

(1) Metas fixadas para alcance final em 31/3/2015.

Fonte: Sinergia

A descrição ampliada de cada um destes indicadores, bem como das fórmulas de cálculo definidas está apresentada no Anexo II da Portaria-TCU nº 80, de 9 de abril de 2014.

Uma parcela da remuneração dos servidores do TCU depende do grau de alcance destes resultados institucionais. Trata-se da Gratificação de Desempenho, que é fixada a cada novo período avaliativo semestral com base nos resultados alcançados no período avaliativo recém findo. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle externo, assim como para articulação e interação de prioridades e iniciativas por parte das unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os rumos traçados para o TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5. Tópicos Especiais Da Execução Orçamentária e Financeira

Cabe informar, inicialmente, que quadros e títulos abaixo discriminados – as justificativas são apresentadas na sequência - não constam deste relatório:

a) “Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários”: Este quadro não é aplicável ao TCU, uma vez que o Órgão não tem em sua estrutura outra UJ que contemple as despesas concernentes suportadas por tais recursos.

b) “Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos”: No exercício de 2014, não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, daí inaplicável, ainda, a formulação de análise crítica.

c) “Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse”: No exercício de 2014, não foram efetuadas transferências mediante Convênios e Contratos de Repasse.

d) “Requisições e Precatórios – Administração Direta” e “Requisições e Precatórios – Administração Indireta”: No exercício de 2014, não houve gestão de Precatórios no âmbito do TCU, daí não se aplicar ainda a formulação de análise crítica.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1. Programação e execução das despesas

5.1.1. Programação das despesas

Quadro A.5.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas da União			Código UO: 03101		UGO:
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes		
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL			1.347.018.735,00		207.778.735,00
CRÉDITOS	Suplementares		106.666.472,00		3.000.000,00
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados		- 71.555.302,00		- 15.344.170,00
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)			1.382.129.905,00	-	195.434.565,00
Dotação final 2013(B)			1.245.304.838,00		174.520.550,00
Variação (A/B-1)*100			10,99		11,98

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência
DOTAÇÃO INICIAL			51.914.192,00	12.000.000,00		
CRÉDITOS	Suplementares		93.305,00			
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
	Créditos Cancelados		- 4.460.305,00			
Outras Operações						
Dotação final 2014 (A)			47.547.192,00	12.000.000,00	-	-
Dotação final 2013(B)			87.683.510,00	14.000.000,00		
Variação (A/B-1)*100			- 45,77	- 14,29		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Análise Crítica:

Em termos gerais as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2014 foram aderentes às necessidades do órgão ao longo do ano. Ajustes inevitáveis foram realizados de forma a prover créditos em ações ou grupos de natureza de despesa que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previsto quando da elaboração da proposta orçamentária para 2014, no entanto de forma geral as previsões de dispêndio contidas na LOA 2014 foram adequadas às necessidades do TCU.

Destaca-se, por oportuno, a abertura de crédito adicional suplementar, mediante a edição do Decreto de 24 de dezembro de 2014, no montante de R$ 18.400.000,00 e que representou acréscimo à dotação orçamentária aprovada para no TCU pela Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014 (LOA) para o grupo de natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais.

5.1.2. Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Quadro A.5.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	030001		01032055040180001			25.527.874,72
			01122055009HB0001	81.579,49		
			01122055010ZX0166			
			011220550110B0116			
			01122055012QF1795			
			01122055012QK5314			
			01122055014ZE2408			
			01122055054550001			21.997,05
			01301055020040001			43.091,83
Recebidos		030002	01032055040180001			665.942,31
		030002	01301055020040001			2.625,80
		030003	01032055040180001			920.209,81
		030004	01032055040180001			561.775,45
		030004	01301055020040001			3.724,00
		030005	01032055040180001			1.016.105,93
		030005	01301055020040001			3.029,46
		030006	01032055040180001			908.388,97
		030006	01301055020040001			2.924,00
		030007	01032055040180001			506.459,61
		030007	01301055020040001			800,00
		030008	01032055040180001			735.122,99

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		030008	01301055020040001			3.331,46
		030009	01032055040180001			678.326,48
		030009	01122055012QF1795			
		030009	01301055020040001			3.190,53
		030010	01032055040180001			799.059,21
		030011	01032055040180001			761.856,90
		030011	01301055020040001			2.557,03
		030012	01032055040180001			989.299,05
		030012	01122055014ZE2408			
		030012	01301055020040001			2.839,56
		030013	01032055040180001			673.525,40
		030014	01032055040180001			382.125,79
		030015	01032055040180001			841.712,83
		030015	01301055020040001			1.420,50
		030016	01032055040180001			1.062.682,97
		030016	01301055020040001			5.177,46
		030017	01032055040180001			637.357,98
		030017	01301055020040001			2.007,32
		030018	01032055040180001			606.747,28
		030019	01032055040180001			1.028.286,31
		030020	01032055040180001			45.017,39
		030020	01122055012QK5314			
		030020	01301055020040001			512,00
		030021	01032055040180001			721.360,25
		030021	01301055020040001			3.247,60
		030022	01032055040180001			1.077.094,41
		030022	01301055020040001			2.168,50
		030023	01032055040180001			653.575,21
		030023	01301055020040001			2.509,20
		030024	01032055040180001			608.383,42
		030024	01301055020040001			1.027,41
		030025	01032055040180001			551.871,76
		030025	011220550110B0116			
		030026	01032055040180001			750.946,49
		030026	01122055010ZX0166			
		030027	01032055040180001			593.595,17
		030030	01122055054550001			21.997,05
		030203	01032055040180001			6.751.045,35

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		030203	01122055009HB0001	81.579,49		
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos	030001		01032055040180001	2.616.520,92		
			01122055010ZX0166	91.955,39		
			011220550110B0116	168.304,54		
			01122055012QF1795	211.238,57		
			01122055012QK5314	12.872,16		
			01122055014ZE2408		10.720.000,00	
Recebidos	030001	030002	01032055040180001	3.290,00		
		030003	01032055040180001	17.699,88		
		030004	01032055040180001	3.795,00		
		030005	01032055040180001	2.735,02		
		030006	01032055040180001	62.398,00		
		030007	01032055040180001	7.828,00		
		030008	01032055040180001	12.807,00		
		030009	01032055040180001	153.523,04		
		030009	01122055012QF1795	211.238,57		
		030010	01032055040180001	8.240,00		
		030011	01032055040180001	2.032.305,82		
		030012	01032055040180001	7.679,00		
		030012	01122055014ZE2408		10.720.000,00	
		030014	01032055040180001	279,00		
		030015	01032055040180001	10.916,85		
		030017	01032055040180001	2.541,54		
		030019	01032055040180001	208.708,11		
		030020	01032055040180001	172,92		
		030020	01122055012QK5314	12.872,16		
		030021	01032055040180001	7.598,70		
		030022	01032055040180001	20.774,00		
		030023	01032055040180001	16.447,00		
		030024	01032055040180001	7.797,00		
		030025	01032055040180001	16.002,85		
		030025	011220550110B0116	168.304,54		
		030026	01032055040180001	8.839,99		
		030026	01122055010ZX0166	91.955,39		
		030203	01032055040180001	4.142,20		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: SIAFI 2014

Quadro A.5.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	030001	010001	01032055040180001			2.981,15
		020001	01032055040180001			216.600,00
		030001	01032055040180001			9.000,00
		100001	01032055040180001			2.769,32
		110120	01032055040180001			1.421,33
		110174	01032055040180001			14.637,21
		153978	01032055040180001			2.005,52
		154040	01032055040180001			10.673,64
		170006	01032055040180001			23.078,38
		170114	01032055040180001			700.183,80
		170131	01032055040180001			9.000,00
		240005	01032055040180001			4.960,00
Recebidos	170131	030001	01032055040180001			9.000,00
	154040		12364203220RK0053			48.019,28
	153173		12128210945720053			29.803,29
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fonte: SIAFI 2014

5.1.3. Realização da Despesa

Quadro A.5.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: TCU	Código UO: 03101		UGO: 030001	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**134.825.377,05**	**157.048.168,11**	**85.110.921,92**	**74.507.347,94**
a) Convite	64.800,00		64.800,00	
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	13.893.686,88	42.317.139,32	285.805,28	7.714.749,15
d) Pregão	120.866.890,17	114.731.028,79	84.760.316,64	66.792.598,79
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**31.417.599,86**	**33.292.936,97**	**18.363.642,81**	**18.182.000,44**
h) Dispensa	22.527.058,11	24.749.449,92	10.199.778,19	12.370.925,12
i) Inexigibilidade	8.890.541,75	8.543.487,05	8.163.864,62	5.811.075,32
3. Regime de Execução Especial	**291.935,88**	**430.065,50**	**291.935,88**	**430.065,50**
j) Suprimento de Fundos	291.935,88	430.065,50	291.935,88	430.065,50
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**1.387.396.707,32**	**1.249.819.293,48**	**1.383.021.761,68**	**1.248.871.810,63**
k) Pagamento em Folha	1.382.129.905,00	1.245.304.838,00	1.377.754.959,36	1.244.357.355,15
l) Diárias	5.266.802,32	4.514.455,48	5.266.802,32	4.514.455,48
5. Outros	**73.606.281,17**	**66.242.454,90**	**71.571.395,72**	**64.926.587,10**
6. Total (1+2+3+4+5)	**1.627.537.901,28**	**1.506.832.918,96**	**1.558.359.658,01**	**1.406.917.811,61**

Fonte: SIAFI 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.5.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários

Unidade Orçamentária: TCU	Código UO: 03101		UGO: 030001	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**134.825.377,05**	**157.048.168,11**	**85.110.921,92**	**74.507.347,94**
a) Convite	64.800,00		64.800,00	
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	13.893.686,88	42.317.139,32	285.805,28	7.714.749,15
d) Pregão	120.866.890,17	114.731.028,79	84.760.316,64	66.792.598,79
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**31.417.599,86**	**33.292.936,97**	**18.363.642,81**	**18.182.000,44**
h) Dispensa	22.527.058,11	24.749.449,92	10.199.778,19	12.370.925,12
i) Inexigibilidade	8.890.541,75	8.543.487,05	8.163.864,62	5.811.075,32
3. Regime de Execução Especial	**291.935,88**	**430.065,50**	**291.935,88**	**430.065,50**
j) Suprimento de Fundos	291.935,88	430.065,50	291.935,88	430.065,50
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**1.387.396.707,32**	**1.249.819.293,48**	**1.383.021.761,68**	**1.248.871.810,63**
k) Pagamento em Folha	1.382.129.905,00	1.245.304.838,00	1.377.754.959,36	1.244.357.355,15
l) Diárias	5.266.802,32	4.514.455,48	5.266.802,32	4.514.455,48
5. Outros	**73.606.281,17**	**66.242.454,90**	**71.571.395,72**	**64.926.587,10**
6. Total (1+2+3+4+5)	**1.627.537.901,28**	**1.506.832.918,96**	**1.558.359.658,01**	**1.406.917.811,61**

Fonte: SIAFI 2014 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.5.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: TCU					Código UO: 03101		UGO: 030001	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal	**1.382.129.905,00**	**1.245.304.838,00**	**1.382.129.905,00**	**1.245.304.838,00**	**4.374.945,64**	**947.482,85**	**1.377.754.959,36**	**1.244.357.355,15**
319001	399.109.788,51	363.754.418,17	399.109.788,51	363.754.418,17	375.291,23	65.094,65	398.734.497,28	363.689.323,52
319003	88.138.878,52	82.044.544,24	88.138.878,52	82.044.544,24			88.138.878,52	82.044.544,24
319007	237.369,64	30.000,00	237.369,64	30.000,00		18.277,02	237.369,64	11.722,98
319011	725.172.631,79	665.109.570,58	725.172.631,79	665.109.570,58			725.172.631,79	665.109.570,58
319016	3.551.701,08	3.302.421,98	3.551.701,08	3.302.421,98	210.703,38	49.675,28	3.340.997,70	3.252.746,70
319092	29.543.500,53	9.519.861,24	29.543.500,53	9.519.861,24			29.543.500,53	9.519.861,24
319096	4.235,15	4.000,00	4.235,15	4.000,00		929,92	4.235,15	3.070,08
319113	133.215.488,44	121.478.845,65	133.215.488,44	121.478.845,65	3.788.951,03	813.505,98	129.426.537,41	120.665.339,67
319192	3.156.311,34	61.176,14	3.156.311,34	61.176,14			3.156.311,34	61.176,14
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes	**191.020.762,32**	**167.550.342,01**	**191.020.762,32**	**167.550.342,01**	**20.621.187,30**	**18.358.716,25**	**170.394.219,06**	**149.191.265,09**
338039	577.162,24	1.178.392,88	577.162,24	1.178.392,88	577.162,24	126.837,76		1.051.555,12
338041	44.382,48	41.462,66	44.382,48	41.462,66			44.382,48	41.462,66
339008	5.121.578,88	4.690.602,19	5.121.578,88	4.690.602,19	166.488,05	136.717,83	4.955.090,83	4.553.884,36
339014	5.266.802,32	4.514.455,48	5.266.802,32	4.514.455,48			5.266.802,32	4.514.455,48
339030	3.530.907,85	3.456.877,25	3.530.907,85	3.456.877,25	841.678,42	841.996,51	2.689.229,43	2.614.880,74
339031	76.525,58	10.010,00	76.525,58	10.010,00			76.525,58	10.010,00
339033	5.949.136,86	3.873.934,28	5.949.136,86	3.873.934,28	305.814,87	579.732,29	5.643.321,99	3.294.201,99
339036	1.987.103,38	1.698.677,29	1.987.103,38	1.698.677,29	395.828,04	26.373,73	1.591.275,34	1.672.303,56
339037	44.804.686,90	39.050.250,84	44.804.686,90	39.050.250,84	4.938.836,01	3.868.192,10	39.865.850,89	35.181.698,07
339039	55.819.797,22	48.467.751,80	55.819.797,22	48.467.751,80	12.316.846,52	11.198.025,25	43.497.594,74	37.269.726,55
339046	25.034.948,06	23.660.000,00	25.034.948,06	23.660.000,00	62.266,28	133.393,07	24.972.681,78	23.526.606,93

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

339047	88.731,96	86.727,25	88.731,96	86.727,25	8.562,43	7.285,62	80.169,53	79.441,63
339048	369.338,88	48.895,42	369.338,88	48.895,42			369.338,88	48.895,42
339049	36.000,00	30.000,00	36.000,00	30.000,00	11.188,77	4.017,58	24.811,23	25.982,42
339059	4.044.681,00		4.044.681,00		166.812,76		3.877.868,24	
339092	1.529.462,47	860.838,17	1.529.462,47	860.838,17	36.964,15	91.149,92	1.492.498,32	769.688,25
339093	35.847.750,77	34.633.102,47	35.847.750,77	34.633.102,47	665.280,71	905.897,13	35.182.470,06	33.727.205,34
339130		9.102,00		9.102,00				9.102,00
339139	743.802,99	1.159.632,46	743.802,99	1.159.632,46	127.458,05	439.097,46	616.344,94	720.535,00
339147	42.189,21	78.202,71	42.189,21	78.202,71			42.189,21	78.202,71
339192	105.773,27	1.426,86	105.773,27	1.426,86			105.773,27	1.426,86

DESPESAS DE CAPITAL

Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
4. Investimentos	**43.667.233,96**	**83.977.738,95**	**43.667.233,96**	**83.977.738,95**	**33.456.754,37**	**70.608.547,58**	**10.210.479,59**	**13.369.191,37**
449039	6.764.186,84	13.535.158,58	6.764.186,84	13.535.158,58	5.356.642,54	10.607.003,77	1.407.544,30	2.928.154,81
449047	46,32		46,32				46,32	
449051	17.297.906,12	45.840.005,18	17.297.906,12	45.840.005,18	15.774.627,01	38.229.884,39	1.523.279,11	7.610.120,79
449052	19.602.965,08	24.481.195,73	19.602.965,08	24.481.195,73	12.325.484,82	21.771.659,42	7.277.480,26	2.709.536,31
449092		120.027,54		120.027,54				120.027,54
449093	2.129,60	1.351,92	2.129,60	1.351,92			2.129,60	1.351,92
5. Inversões Financeiras								
459061	10.720.000,00	10.000.000,00	10.720.000,00	10.000.000,00	10.720.000,00			
6. Amortização da Dívida								
TOTAL	**1.627.537.901,28**	**1.506.832.918,96**	**1.627.537.901,28**	**1.506.832.918,96**	**69.172.887,31**	**89.914.746,68**	**1.558.359.658,01**	**1.406.917.811,61**

Fonte: SIAFI 2014 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.5.1.3.4 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Valores em R$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**10.017,06**	**11.425,19**	**10.017,06**	**11.425,19**
k) Pagamento em Folha	10.017,06	11.425,19	10.017,06	11.425,19
l) Diárias				
5. Outros	**67.805,51**		**67.805,51**	
6. Total (1+2+3+4+5)	**77.822,57**	**11.425,19**	**77.822,57**	**11.425,19**

Fonte: SIAFI 2014 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.5.1.3.5 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Pessoal	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
309036	10.017,06	11.425,19	10.017,06	11.425,19			10.017,06	11.425,19
309092	67.805,51		67.805,51				67.805,51	
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
6. Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI 2014 e 2013

A.5.1.3.6 – Análise Crítica da Realização da despesa

A dotação orçamentária para o exercício de 2014, em relação ao mesmo período de 2013, teve um incremento de 8,61% tendo as despesas aumentado em 8,01%. O percentual de execução da dotação orçamentária no exercício equivale a aplicação de 99,42% do crédito disponível.

Não se observou alteração significativa nas modalidades de contratação. Para as modalidades de dispensa e inexigibilidade observou-se inclusive um decréscimo de 5,63% no somatório em relação ao exercício de 2013, sendo este mais acentuado para o caso das contratações por dispensa de licitação, 8,98%. As contratações por inexigibilidade tiveram um acréscimo de 4,06%, o que indica uma desaceleração e/ou desconcentração do uso dessas modalidades.

Dentre as despesas mais significativas, as que correspondem a mais de 1% da dotação para o exercício, destacou-se a variação observada para o 'Reconhecimento de Despesa de Exercícios Anteriores', no tocante a despesa de pessoal, a qual teve uma variação de 210,34% em relação ao exercício de 2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2. Despesas com Publicidade

Quadro A.5.2.1 – Despesas com Publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	0550 (Controle Externo)/ 2549 (Comunicação e divulgação institucional)	1.254.974,12	979.716,72
Legal			
Mercadológica			
Utilidade pública			

Fonte: SIAFI 2014

5.3. Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro A.5.3.1 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2014**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2014**
2013	99.914.746,68	72.938.113,82	3.401.124,97	23.575.507,89
2012	9.141.418,68	2.567.289,31	6.220.121,75	354.007,62
2011	2.325.148,23	290.862,52	211.561,24	1.822.724,47
2010	35.777,75		35.777,75	0,00
2009	632.303,15		175.993,46	456.309,69
2008	29.282.630,66		0,00	29.282.630,66
2007	4.157.202,50		0,00	4.157.202,50
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2014**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2014**
2013	360,67	0,00	360,67	0,00

Fonte: Siafi 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

A.5.3.1.1 - Análise Crítica:

A reinscrição de restos a pagar totalizou R$ 59.648.32,83. Apenas 8 unidades gestoras possuem restos a pagar de exercícios anteriores a 2014. Do montante inscrito 95,56% pertencem à UG 030001 - Sede. 49% dos recursos inscritos são do exercício de 2008, seguido de 39,52% referentes ao exercício de 2013. 93% são do grupo de natureza de despesa Investimentos. Importante ressaltar que, conforme o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2014, havia disponibilidade financeira que fosse suficiente para o pagamento dos restos a pagar inscritos. Importante frisar que todos os restos a pagar inscritos se adequam às condições preconizadas pelo Acórdão 2659/2009-TCU Plenário."

5.4. Transferências de Recursos

5.4.1. Relação dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício

Quadro A.5.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO									
CNPJ: 00.414.607/0001-18			**UG/GESTÃO: 030001/00001**						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
4	DEA BTCU 03/2014	SPOA-SE-MF			4.280,30	4.280,30			4
4	Portaria TCU nº 01 de 15/01/2014	SPOA-SE-MF			695.903,50	695.903,50			4
4	Portaria TCU nº 251 de 09/09/2014	MRE			4.960,00	4.960,00			4
4	Portaria TCU nº 54 de 21/02/2014	SAMF/SP			18.000,00	18.000,00			4
4	Ofício nº 7472/2014/SE/CGU-PR	CGU			12.549,23	12.549,23			4
4	S/N	FUB			15.530,94	15.530,94			4
4	Portaria TCU nº 294 de 23/10/2014	CD			2.981,15	2.981,15			4
4	S/N	STN			25.083,90	25.083,90			4
4	Portaria TCU nº 346 de 22/12/2014	ABIN			1.421,33	1.421,33			4

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Concedente ou Contratante									
3	Termo de Cooperação S/N	SF			216.600,00	216.600,00			4

LEGENDA

Modalidade:	**Situação da Transferência:**
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: Siafi 2014

5.4.2. Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios

Quadro A.5.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO					
CNPJ:	00.414.607/0001-18					
UG/GESTÃO:	030001/00001					
Modalidade	**Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício**			**Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R$ 1,00)**		
	2014	**2013**	**2012**	**2014**	**2013**	**2012**
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	1			216.600,00		
Termo de Compromisso	9	6	13	780.710,35	781.133,11	1.029.254,55
Totais	10	6	13	997.310,35	781.133,11	1.029.254,55

Fonte: Siafi 2014, 2013 e 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.4.3. Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro A.5.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome:	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO				
CNPJ:	00.414.607/0001-18	UG/GESTÃO:	030001/00001		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2014	Contas Prestadas	Quantidade		1	
		Montante Repassado		216.600,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2013	Contas Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2012	Contas Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Fonte:Siafi 2014, 2013 e 2012

A.5.4.4 - Análise Crítica

Durante o exercício de 2014, o TCU repassou a outros órgãos o valor de R$ 997.310,35. Das modalidades disponíveis o TCU só utilizou as modalidades nominadas como “Termo de Cooperação” e “Termo de Compromisso”, conforme detalhados nos quadros A.5.4.1 a A.5.4.3. Todas as

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

transferências se deram mediante autorização da autoridade competente, com o detalhamento das despesas enviados à unidade responsável, tendo sido objeto de análise da conformidade orçamentária e financeira. Referido instituto possibilitou ao Órgão a racionalização de procedimentos administrativos e licitatórios com expressivos ganhos de eficiência e eficácia.

A título de exemplo, citam-se as transferências feitas para a Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro que compartilha com a Secex-RJ o mesmo prédio e, mediante a descentralização de recursos, efetua, em nome da Secex, os pagamentos de despesas como 'limpeza, vigilância, manutenção predial, água e esgoto e energia elétrica, dentre outros.

5.6. Suprimento de Fundos

5.6.1. Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro A.5.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	67	102.890,66			4.000,00
	030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	7	4.182,67			1.200,00
	030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	20	16.067,87			4.000,00
	030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	20	5.684,92			1.000,00
	030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	16	10.729,32			1.200,00
	030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	20	11.548,26			2.000,00
	030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	14	3.426,05			1.500,00
	030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	20	7.567,03			2.000,00
	030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	15	7.678,90			3.000,00
	030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	8	5.842,92			2.500,00
	030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	11	11.080,44			2.000,00
	030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	22	12.134,41			4.000,00
	030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	9	2.672,94			1.000,00
	030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	20	6.221,60			1.500,00
	030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	12	4.546,41			2.000,00
	030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	22	6.981,39			4.000,00
	030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	22	12.435,39			2.000,00
	030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	13	2.254,67			1.000,00
	030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	11	5.410,38			2.000,00
	030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	18	7.106,23			1.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
	030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	15	5.770,38			2.000,00
	030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	14	9.520,88			2.500,00
	030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	15	13.322,04			1.600,00
	030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	6	5.062,08			2.138,52
	030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	11	3.416,30			3.000,00
	030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	13	4.540,80			1.600,00
	030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	15	3.840,94			1.000,00
	030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	90	138.389,20			4.000,00
	030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	12	7.313,33			2.900,00
	030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	18	14.669,30			4.000,00
	030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	11	3.421,79			1.600,00
	030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	14	10.659,99			1.500,00
	030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	16	13.337,08			3.000,00
	030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	14	5.169,56			2.500,00
	030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	18	15.099,40			2.000,00
	030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	10	4.483,31			2.000,00
	030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	13	5.385,71			800,00
	030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	20	18.486,75			3.400,00
	030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	20	18.458,99			4.000,00
	030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	17	6.849,18			1.300,00
	030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	23	17.218,41			2.500,00
	030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	16	13.861,71			2.000,00
	030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	26	18.430,20			4.000,00
	030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	18	12.644,18			3.000,00
	030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	14	6.499,59			1.500,00
	030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	11	4.939,21			2.100,00
	030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	19	19.387,42			3.500,00
	030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	16	11.461,93			2.300,00
	030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	13	11.167,40			2.800,00
	030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	16	12.670,89			1.500,00
	030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	7	8.878,39			3.211,10
	030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	7	3.431,92			800,00
	030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	23	15.395,60			3.200,00
2013	030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	18	6.923,72			2.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
	030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	8	5.431,34			2.000,00
	030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	106	169.041,32			4.000,00
	030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	13	9.065,45			2.400,00
	030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	32	19.126,64			5.000,00
	030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	17	5.267,80			1.300,00
	030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	19	13.317,51			1.400,00
	030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	19	19.669,96			4.000,00
	030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	24	8.045,92			2.000,00
	030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	21	19.284,94			2.000,00
	030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	10	806,75			500,00
	030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	14	6.893,60			1.200,00
	030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	20	25.338,77			3.300,00
	030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	28	17.497,97			2.000,00
	030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	32	11.069,35			1.400,00
	030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	26	16.165,88			2.500,00
	030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	18	23.479,24			4.000,00
	030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	4	11.990,17			2.000,00
	030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	22	17.235,35			2.500,00
	030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	20	9.139,59			3.000,00
	030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	14	9.091,88			3.500,00
	030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	21	14.531,47			1.500,00
	030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	30	13.970,79			1.000,00
	030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	24	12.044,96			4.000,00
	030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	19	18.266,63			2.000,00
	030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	6	6.634,94			2.411,00
	030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	12	8.883,00			1.600,00
	030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	21	11.383,38			4.000,00
	030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	14	7.137,38			4.000,00
2012	030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	16	6.197,38			4.000,00

Fonte: Siafi 2014, 2013 e 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.5.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	67	102.890,66				0,00
	030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	7	4.182,67				
	030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	20	16.067,87				
	030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	20	5.684,92				
	030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	16	10.729,32				
	030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	20	11.548,26				
	030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	14	3.426,05				
	030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	20	7.567,03				
	030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	15	7.678,90				
	030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	8	5.842,92				
	030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	11	11.080,44				
	030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	22	12.134,41				
	030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	9	2.672,94				
	030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	20	6.221,60				
	030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	12	4.546,41				
	030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	22	6.981,39				
	030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	22	12.435,39				
	030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	13	2.254,67				
	030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	11	5.410,38				
	030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	18	7.106,23				
	030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	15	5.770,38				
	030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	14	9.520,88				
	030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	15	13.322,04				
	030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	6	5.062,08				
	030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	11	3.416,30				
	030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	13	4.540,80				
	030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	15	3.840,94				
2013	030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	90	138.389,20				0,00
	030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	12	7.313,33				
	030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	18	14.669,30				
	030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	11	3.421,79				
	030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	14	10.659,99				
	030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	16	13.337,08				

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
	030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	14	5.169,56				
	030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	18	15.099,40				
	030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	10	4.483,31				
	030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	13	5.385,71				
	030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	20	18.486,75				
	030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	20	18.458,99				
	030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	17	6.849,18				
	030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	23	17.218,41				
	030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	16	13.861,71				
	030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	26	18.430,20				
	030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	18	12.644,18				
	030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	14	6.499,59				
	030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	11	4.939,21				
	030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	19	19.387,42				
	030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	16	11.461,93				
	030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	13	11.167,40				
	030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	16	12.670,89				
	030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	7	8.878,39				
	030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	7	3.431,92				
	030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	23	15.395,60				
	030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	18	6.923,72				
	030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	8	5.431,34				

Fonte: Siafi 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.5.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	339030	01	100,00
			07	2.164,26
			09	270,00
			15	4.000,00
			16	7.849,20
			17	4.418,50
			19	1.352,98
			21	1.765,27
			22	55,00
			23	598,00
			24	8.125,18
			25	2.019,85
			26	10.090,11
			27	170,00
			28	3.094,50
			29	1.742,60
			30	144,10
			31	1.393,06
			35	130,00
			36	61,00
			39	2.625,95
			42	882,16
			44	718,00
			50	216,00
			59	1.513,52
		339033	01	131,42
			03	16.436,21
			05	297,92
			08	383,52
		339039	14	1.248,00
			16	5.430,00
			17	8.067,40
			19	286,50
			20	787,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
			22	510,00
			47	965,00
			56	293,37
			59	937,40
			63	4.883,75
			66	40,54
			69	425,71
			74	2.250,00
			83	183,80
			95	155,00
		339047	10	1.978,88
		449052	44	1.700,00
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	339030	01	306,18
			04	292,00
			24	282,20
			26	845,39
			39	106,90
		339039	16	2.054,79
			19	80,00
			69	215,21
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	339030	01	395,08
			04	315,00
			07	181,20
			16	472,18
			17	224,00
			19	27,00
			21	203,20
			24	336,79
			26	132,08
			29	61,38
			39	2.352,60
			44	133,50
		339033	01	127,20
			03	6.639,55
		339039	16	1.462,36

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
			17	1.350,00
			19	1.615,25
			78	30,00
			83	9,50
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	339030	01	151,04
			04	165,00
			17	136,00
			19	52,00
			21	62,25
			24	565,99
			26	1.480,75
			28	18,00
			42	18,00
		339033	03	595,64
		339039	16	1.450,00
			17	780,00
			19	80,00
			63	25,00
			69	105,25
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	339030	01	251,54
			04	322,00
			07	78,60
			16	480,58
			21	1.172,42
			22	511,40
			24	2.451,99
			25	408,00
			26	1.204,27
			27	19,90
			28	33,34
			29	59,90
			31	693,19
			39	11,00
			42	165,69
		339039	16	695,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
			17	1.550,00
			19	280,00
			63	240,00
			66	100,50
030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	339030	01	1.294,06
			04	830,00
			17	257,71
			21	987,96
			22	70,88
			24	1.634,71
			26	1.074,18
			39	798,00
		339039	12	660,00
			16	680,00
			17	2.057,00
			19	202,00
			31	60,00
			69	110,00
			78	790,00
			83	41,76
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	339030	04	148,00
			07	67,59
			16	112,00
			17	300,00
			21	14,75
			24	330,32
			26	335,70
			42	6,00
			44	150,00
		339039	16	118,00
			17	300,00
			20	1.231,00
			69	105,25
			83	80,00
		339047	10	127,44

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	339030	01	50,00
			07	37,50
			16	60,00
			21	182,00
			24	205,24
			25	291,60
			26	386,57
			39	741,54
			44	139,00
		339039	16	1.015,00
			17	2.680,00
			19	223,96
			78	500,00
			79	700,00
		339047	10	354,62
030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	339030	01	80,00
			04	230,00
			16	219,50
			21	2.495,62
			22	1.354,35
			24	106,00
			25	50,00
			26	953,43
		339039	16	1.550,00
			59	190,00
			74	450,00
030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	339030	04	131,00
			07	34,35
			09	324,58
			16	71,34
			21	475,05
			22	16,25
			24	66,12
			25	48,60
			26	360,40

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
			31	450,55
			39	100,00
		339033	03	3.659,43
		339039	69	105,25
030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	339030	01	273,00
			07	516,00
			09	89,34
			16	99,97
			21	629,00
			22	320,80
			24	740,32
			26	271,01
			31	25,00
			39	120,00
		339039	12	225,00
			16	2.505,00
			17	3.590,00
			19	890,00
			22	246,00
			59	440,00
			63	100,00
030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	339030	04	456,00
			07	31,20
			09	376,36
			22	6,10
			24	86,50
			26	29,00
			28	75,50
		339033	01	247,26
			03	9.425,10
			05	1.134,96
			08	97,90
		339039	18	40,00
			46	23,28
			69	105,25

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	339030	04	276,00
			16	298,80
			17	24,99
			21	331,35
			24	448,10
			25	115,00
			26	346,30
			42	16,00
		339033	01	295,01
			05	280,00
		339039	69	105,25
		339047	10	136,14
030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	339030	01	1.567,29
			04	323,00
			16	57,85
			17	114,00
			21	135,50
			26	856,85
			42	29,90
			44	55,00
		339039	16	1.653,00
			17	599,00
			18	130,00
			19	90,00
			63	300,00
			69	215,21
			78	95,00
030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	339030	01	128,00
			07	286,20
			16	245,00
			17	1.259,45
			19	153,98
			22	85,92
			24	156,70
			26	95,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
			29	140,00
			39	750,40
			42	105,00
			44	508,86
		339039	20	96,00
			63	43,50
			66	11,40
			69	421,00
			79	60,00
030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	339030	01	431,03
			07	31,80
			16	710,00
			17	49,60
			19	190,10
			21	340,29
			22	298,80
			26	40,40
			39	1.318,71
		339033	03	685,01
			05	287,30
			08	56,00
		339039	05	14,00
			17	1.613,50
			18	20,00
			19	692,00
			20	150,00
			66	22,20
			83	30,65
030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	339030	01	325,06
			09	170,10
			16	45,70
			21	420,50
			24	332,38
			25	260,00
			26	1.393,96

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
			31	800,00
		339033	01	483,63
			03	1.529,80
			08	24,30
		339039	16	5.005,00
			17	280,00
			20	503,00
			63	7,50
			69	169,46
			79	685,00
030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	339030	01	381,06
			04	212,00
			16	55,40
			19	12,00
			24	256,40
			25	36,60
			26	373,00
		339033	01	147,96
		339039	16	675,00
			69	105,25
030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	339030	01	619,50
			16	161,49
			17	198,10
			21	754,44
			24	19,90
			26	134,90
			28	342,96
			39	319,00
			42	29,90
			50	240,00
		339033	03	815,69
		339039	16	450,00
			17	800,00
			18	7,50
			19	172,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
			20	10,00
			74	250,00
			78	85,00
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	339030	01	405,00
			04	55,00
			16	121,00
			21	465,51
			22	47,00
			24	281,00
			25	723,00
			39	445,00
		339039	16	900,00
			17	1.965,00
			19	820,60
			47	210,00
			63	513,00
			66	5,12
			74	150,00
030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	339030	04	380,00
			09	385,30
			21	413,00
			24	80,00
			25	465,00
			26	47,50
			28	90,00
			39	164,00
			44	160,00
		339033	03	1.369,58
		339039	16	1.721,00
			17	360,00
			19	135,00
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	339030	01	1.021,00
			04	330,00
			07	45,06
			16	492,60

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
			17	2,80
			19	38,00
			21	249,00
			22	44,50
			24	1.634,31
			26	309,00
			28	136,01
			42	18,68
		339033	03	1.139,67
		339039	12	400,00
			17	2.825,00
			46	30,00
			69	105,25
			95	700,00
030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	339030	01	517,98
			04	370,00
			16	348,15
			17	503,70
			22	227,00
			24	1.696,30
			25	1.838,00
			26	1.453,92
			39	750,99
			42	66,00
		339039	12	80,00
			16	3.073,00
			17	1.077,00
			19	650,00
			74	119,60
			78	80,00
			79	470,40
030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	339030	01	1.549,32
			07	57,61
			16	145,00
			17	33,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
			21	334,96
			22	109,25
			24	851,77
			26	338,37
			28	88,56
			44	180,00
		339033	03	1.374,24
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	339030	01	168,75
			16	514,50
			21	84,19
			22	120,00
			23	12,00
			24	77,32
			26	129,53
			39	290,00
		339039	16	1.361,00
			17	420,00
			19	50,00
			66	19,01
			78	170,00
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	339030	04	156,00
			16	110,00
			19	16,80
			21	346,90
			22	78,00
			24	434,61
			25	110,00
			26	469,59
			42	18,71
			44	60,00
		339039	16	1.440,00
			17	645,00
			19	439,90
			78	45,00
		339047	10	170,29

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	339030	22	124,00
			24	42,03
			25	565,70
			26	843,74
			28	6,00
			42	36,50
		339039	16	1.000,00
			17	1.005,00
			19	60,00
			69	105,25
		339047	10	52,72

Fonte: Siafi 2014

A.5.6.4. - Análise crítica

Em 2014, ocorreram 456 concessões de suprimento de fundos. Um valor 10,24% menor que as 508 concessões do ano de 2013. Em termos financeiros, houve uma redução de 32,12% no total despendido nessa modalidade. Em relação à despesa executada no exercício correspondeu a 0,0179%, demonstrando o caráter excepcional desse tipo de gasto. Todas as concessões foram objeto de análise de prestação de contas, e devidamente aprovadas. Anota-se que elas observaram o valor máximo estipulado para o Órgão. Importante ressaltar que todas as concessões foram para contas do tipo B e que pela peculiaridade de suas atividades não utiliza o Cartão de Pagamentos do Governo Federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

5.7. Informações sobre a gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização realizada pelo TCU.

a) Demonstração da estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas:

i. Estrutura orgânica de controle e sistema para o gerenciamento

Os acórdãos do TCU do qual resultem cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo. Caso a multa não seja recolhida tempestivamente e/ou o responsável não interponha recurso com efeito suspensivo, será autuado processo de cobrança executiva (CBEX).

Os processos de CBEX são autuados pelas unidades técnicas deste Tribunal responsáveis pela condução do processo que originou a condenação do responsável com a documentação necessária à execução judicial.

Posteriormente, o processo de CBEX é encaminhado ao Serviço Cadastro e Cobrança Executiva (Scbex/Adgecex) que realiza a conferência das peças e promove a inserção de pesquisa de endereço e de bens.

Por fim, os processos são tramitados ao Ministério-Público junto ao TCU (MP/TCU) a quem compete enviá-los aos órgãos executores, sendo, no caso de multa, à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU), mediante atuação do Departamento de Patrimônio e Probidade e Grupo Permanente de Atuação Proativa. A atuação da PGU/AGU está amparada nos seguintes normativos: art. 9º da lei Complementar 73/93; art. 8º-E da Lei 9.028/95 e regulamentação no art. 23, II, “c”, do Decreto 7.392/2010; Portaria do Procurador-Geral da União 15/2008 e OS do Procurador-Geral da União 2/2010.

ii. Indicação sobre a estrutura para arrecadar as multas aplicadas, se própria ou terceirizada;

No âmbito do TCU, a estrutura para arrecadação administrativa de multa é própria. É da competência de cada unidade técnica responsável pelo processo realizar a notificação do responsável e acompanhar o recolhimento do valor imputado.

Já no âmbito judicial, a competência para arrecadar as multas aplicadas por este Tribunal e não recolhidas administrativamente é da AGU.

iii. Indicação da área responsável pela inclusão dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e na dívida ativa;

A inscrição de inadimplentes no Cadin, consoante Decisão Normativa-TCU 126/2013, é de competência da AGU.

Até 2012, por força da Decisão Normativa-TCU 52/2003, tal incumbência estava a cargo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Informações repassadas pela PGU/AGU indicam que não houve nenhuma inscrição no registro do Cadin, no exercício de 2013, em razão da necessidade de adequação de rotinas e procedimentos para a atribuição que lhe foi conferida, o que culminou com a publicação da Portaria PGU 3/2013. Em abril de 2014 é que começaram a ser efetuados os primeiros registros[1].

Da mesma forma, a STN não incluiu, em 2013, registros no Cadin provenientes de multas aplicadas pelo TCU.

[1] Relatório das Contas de Governo – TCU, exercício de 2013 (TC 005.956/2014-5).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Essa questão foi objeto de determinação nos autos do TC 022.631/2009-0, item 9.3.1 do Acórdão 482/2012-TCU-Plenário (Relatório do primeiro monitoramento decorrente do Acórdão 1817/2010-Plenário), em que o TCU apreciou o Relatório de Levantamento de Auditoria com enfoque na gestão da arrecadação de multas administrativas aplicadas por órgãos e entidades federais, ocasião em que expediu determinações aos entes fiscalizados com o objetivo de aperfeiçoar a gestão da área enfocada.

Nesse monitoramento, a equipe de auditoria deste Tribunal verificou que a AGU e a STN estavam adotando providências no sentido de equacionar o problema do não registro no Cadin e propôs que a Controladoria-Geral da União informasse os respectivos resultados nas contas prestadas anualmente pela STN.

Por ocasião do segundo monitoramento (TC 029.692/2013-0), a PGU/AGU informou que tem envidado esforços para a inscrição de devedores no Cadin, mas que não se trata de uma situação de rápida solução. Com relação às inscrições de sua competência, destaca que foram efetuados 54 registros de 02/07 a 29/09/2014 (Ofício 463/2014-RDA/DPP/PGU/AGU, peça 93).

Quanto às inscrições que eram de competência da STN, estabeleceu-se que a PGU apresentaria apoio informativo para consecução das inscrições do acervo passivo. Isto porque, constatou-se que a STN não poderia realizar a inscrição de devedores no Cadin sem a necessária segurança fática, uma vez que na maioria dos casos já se passaram considerável tempo desde a data de constituição das dívidas. Nesse sentido, encontram-se na PGU 54 caixas com milhares de documentos a serem analisados. Aquela Procuradoria informou que até setembro/2014 tinham sido analisadas 5 caixas (783 documentos), tendo sido enviadas 282 respostas definitivas, o que permitirá a atuação do Tesouro.

Segundo informações prestadas pelo MP/TCU, não é realizada a inscrição da multa aplicada pelo TCU e não recolhida na **dívida ativa**, porque, se assim fosse, a competência para execução passaria para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e, conforme estudo já apontado por aquele Parquet, isso afrontaria o princípio da eficiência. Ao assumir esse entendimento o MP/TCU e a AGU interpuseram recurso contra o Acórdão 1.603/2011-TCU-Plenário (TC 015.999/2010-6), no que concerne à possibilidade de inscrição em dívida ativa dos créditos da Fazenda Pública resultantes de condenações proferidas pelo TCU. Tais recursos não foram, ainda, apreciados quanto ao mérito.

iv. Demonstração das principais medidas gerenciais adotadas no exercício para a melhoria da gestão da arrecadação das multas aplicadas.

A esse respeito, as ações que estão sendo implementadas pelo TCU são no sentido de melhorar a interoperabilidade dos sistemas do TCU e a interface desses com os sistemas da AGU.

b) Número absoluto e percentual de pessoas físicas pendentes de inscrição no Cadin de responsabilidade da entidade nos últimos três exercícios

Não compete ao TCU a inscrição de pessoas físicas no Cadin, conforme explicitado no subitem **a) iii**.

c) Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, estão com risco de prescrição, destacando as providências adotadas para reduzir esse risco

Não há como obter, com os sistemas atuais do Tribunal, esses dados.

Não obstante, segundo informações do SCBEX, o risco de prescrição é baixo ou praticamente nulo, visto que os processos de cobrança executiva tem sido autuados no prazo razoável pelas unidades técnicas do TCU, após o trânsito em julgado dos acórdãos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Após envio dos processos de CBEX órgão executor, o controle de prazos fica a cargo daquela instituição.

A alteração na sistemática de autuação dos processos CBEX, a partir de 2013, com a utilização da plataforma do e-TCU, passando aqueles processos a serem autuados e tramitados de forma eletrônica, tem contribuído para a redução do risco de prescrição.

De acordo com o MP/TCU, essa mudança propiciou sensíveis melhorias quanto à segurança das informações e quanto à tramitação processual, tanto interna quanto à de remessa da documentação ao órgão executor[2].

d) Quantidade e montante de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas nos últimos três anos, fazendo a relação percentual dos cancelamentos e suspensões com o total e montante das multas aplicadas em cada exercício

Valores de multas aplicadas a responsáveis pelo TCU					
Exercício	**Tipo**	**Quantidade**	**Total**	**Percentual**	**Valor Total das Multas**
2012	CANCELADAS	299	R$ 7.060.942,60	15,41%	R$ 45.823.712,72
2013	CANCELADAS	210	R$ 3.468.100,00	4,74%	R$ 73.100.962,03
2014	CANCELADAS	52	R$ 2.610.600,00	1,95%	R$ 133.570.738,51
Fonte: Sistema Radar					

Nos sistemas utilizados pelo Tribunal não existem registros de multas suspensas desde o exercício de 2011.

Os valores das multas não estão atualizados monetariamente, retratando o montante nas datas em que foram aplicadas as penalidades, visto que o sistema Radar não atualiza esses valores.

e) Quantidade e montante de multas aplicadas nos últimos três anos, demonstrando os percentuais de arrecadação em relação às multas aplicadas

Montante de Multas Aplicadas e Arrecadadas (administrativamente)									
Entidade	Aplicada 2012 (a)	Arrecadada 2012 (b)	% (b)/(a)	Aplicada 2013	Arrecadada 2013	% (b)/(a)	Aplicada 2014	Arrecadada 2014	% (b)/(a)
TCU	46.599.587,00	3.856.825,84	8,28%	74.738.831,03	2.400.514,37	3,21%	133.541.352,46	2.523.193,64	1,89%
Fonte: Relatório de Atividades TCU									

Os resultados financeiros apresentados referem-se exclusivamente aos valores devidos aos cofres do Tesouro Nacional e arrecadados administrativamente.

Neste caso, os valores apresentados foram atualizados monetariamente na data indicada no Relatório de Atividades TCU de cada exercício, uma vez que o sistema Sinergia permite a atualização.

Quantidade de multas aplicadas

Exercício	Nº de multas aplicadas
2012	2.240
2013	2.328
2014	2.933
Total	7.501

Fonte: 2012 e 2013 - Relatório de Contas de Governo 2013 (TC 005.956/2014-5); 2014 – sistema Sinergia

[2] Cobrança Executiva – Relatório de Atividades e Resultados – Exercício 2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados

6.1. Informações sobre a Estrutura de Pessoal

A força de trabalho da unidade é demonstrada nos Quadros A.6.1.1.1 e A.6.1.1.2, a seguir, os quais apresentam, respectivamente, a lotação e as situações que alteram a força de trabalho da unidade.

6.1.1. Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

O Quadro A.6.1.1.1 visa a demonstrar a força de trabalho do Tribunal, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva.

Quadro A.6.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	**2709**	**2594**	**80**	**37**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	20	19	2	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2689	2575	78	37
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2689	2574	78	37
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	**0**	**0**	**0**	**0**
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	**28**	**18**	**6**	**5**
4. Total de Servidores (1+2+3)	**2737**	**2612**	**86**	**42**

Fonte: GRH

Quadro A.6.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	**845**	**1734**
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	845	1734
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	845	1733
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1
2. Servidores com Contratos Temporários	**0**	**0**
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	**0**	**18**
4. Total de Servidores (1+2+3)	**845**	**1752**

Fonte: GRH

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva			
1. Cargos em Comissão	**28**	**19**		**6**	**5**
1.1. Cargos Natureza Especial	28	19		6	5
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0		0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0		0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0		0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0		0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0		0	0
1.2.5. Aposentados	0	0		0	0
2. Funções Gratificadas	**913**	**873**		**306**	**338**
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	913	873		306	338
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0		0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0		0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	**941**	**892**		**312**	**343**

Fonte: GRH

Os quadros A.6.1.1.1, A.6.1.1.2 e A.6.1.1.3 demonstram a força de trabalho do TCU que, ao final do exercício de 2014, contava com lotação efetiva de 2.612 pessoas, distribuídas entre servidores efetivos, cargos em comissão e membros de poder. Conforme Quadro A.6.1.1.2, a lotação efetiva de servidores com vínculo efetivo e de autoridades na atividade fim do TCU corresponde a 66,83% do quadro de pessoal - excluídos os cargos em comissão -, enquanto a lotação efetiva da atividade meio responde pelo percentual restante.

A Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União é integrada pelos cargos efetivos de Auditor Federal de Controle Externo, Técnico Federal de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo, de nível superior, médio e básico, respectivamente, que são distribuídos em áreas e especialidades. Há ainda a previsão de 28 cargos em comissão alocados em gabinetes de autoridades.

Anota-se que algumas unidades da atividade fim do TCU, especialmente secretarias nos estados, têm encontrado dificuldades para preenchimento do quadro de pessoal, problema que tem sido resolvido/minimizado com a realização de concurso público regionalizado e concursos de remoção.

A lotação autorizada de cargos no TCU necessita de ajustes, para melhor refletir as demandas de trabalho das Unidades. Esse ajuste já está sendo discutido no âmbito do Comitê de Gestão de Pessoas, que pretende efetuar diagnóstico mais apurado da força de trabalho existente e da efetiva necessária para cada Unidade.

As funções de confiança estão distribuídas entre as várias unidades do TCU, tanto na atividade meio quanto na atividade fim. Não há diagnóstico sobre eventuais distorções/adequações nesse quadro, embora se discuta formas de melhor alocação das funções de especialista.

A perda de força de trabalho, com a aposentadoria de servidores, tem sido suprida com a abertura de concurso público.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.2. Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho

Competências Técnicas

O Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas (PDCT) abrange principalmente o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades referentes à execução técnica das atividades das áreas de Controle Externo e Administrativa. Compõe a maior parte das ações de desenvolvimento promovidas pelo ISC.

A capacitação dos servidores do TCU no âmbito do PDCT dá-se por meio de cursos desenvolvidos pelo próprio ISC ou por instituições públicas parceiras, oferecidos nas modalidades presencial e à distância. Há também a possibilidade de contratação de eventos externos no mercado.

O quadro a seguir mostra os temas para os quais foram ofertadas vagas em cursos do PDCT:

Quadro A.6.1.2.1 – Resultado do Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas dos Servidores do TCU em 2014

Tema	Nº de participantes
Administração contábil, financeira e orçamentária	42
Administração do Estado	4
Administração Pública	4
Agricultura	7
Auditoria	270
Ciência e Tecnologia	1
Comércio	6
Comunicação social	42
Comunicação	113
Contas	660
Controles internos	36
Cultura	282
Defesa	3
Desenvolvimento econômico	12
Direito Administrativo	7
Direito Civil	2
Direito Constitucional	5
Direito previdenciário	1
Direito Processual Civil	1
Edificações	53
Educação	44
Educação corporativa	210
Energia	5
Estruturas de gestão e políticas públicas	204
Estruturas de governança	261
Fazenda Federal	1
Fundamentos do controle	173
Gestão ambiental	28
Gestão da informação e do conhecimento	1.206
Gestão de pessoas	25
Gestão de TI	7
Gestão estratégica de pessoas	15
Gestão estratégica	327
Gestão orçamentária e financeira	48

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tema	Nº de participantes
Gestão orçamentária e patrimonial	127
Instrução processual	319
Licitações e contratos	228
Métodos de análise	514
Obras públicas	329
Pessoal	195
Regulação e desestatização	277
Relações externas	54
Relações político-institucionais	1
Riscos	338
Saúde	18
Saúde ocupacional	14
Segurança pública	5
Serviços de apoio	49
TI	199
Transferências públicas	32
Transportes	47
Total	**6.851**

Fonte: ISCNEt

Competências de Liderança e Gestão

Em 2014, o Programa de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU (PLG) continuou no trilho do desenvolvimento de competências e a apoiar os gestores no seu papel e na busca dos resultados esperados pela organização. Além de gestores ocupantes de função de confiança, o público-alvo do PLG incluiu os coordenadores de auditoria.

No exercício findo, além de serem oferecidas ações diversificadas e complementares, voltadas para públicos distintos, de acordo com a função exercida e o nível de expertise acumulada no tema, o Programa teve como norteador das ações educacionais o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC). Foram 39 ações ofertadas, somando 714 horas de capacitação para 1.229 participantes. O quadro a seguir constitui resumo das ações ofertadas:

Quadro A.6.1.2.2 – Resultado do Progama de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU em 2014

Tema	Nº de participantes
Fundamentos de liderança e gestão	418
Gestão da mudança e inovação	108
Gestão estratégica: Gestão de continuidade de negócio	12
Gestão estratégica: Planejamento organizacional	11
Contratação e acompanhamento de metas de pessoas e equipes	43
Coordenação de auditoria	152
Indicadores de desempenho organizacional	46
Planejamento estratégico institucional	383
Relacionamento com o Congresso Nacional	19
Papel do líder tático-operacional	37
Total	**1.229**

Fonte: ISCNEt

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Competências Pessoais

Ações específicas, em 2014, tiveram foco no desenvolvimento de competências pessoais, integrando o Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU (PDCP). Ofereceram-se 38 ações educacionais para 586 servidores, totalizando 442 horas de capacitação.

Quadro A.6.1.2.3 - Resultado do Progama de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU em 2014

Tema	Nº de participantes
Comunicação e feedback em equipes naturais	34
Elaboração de apresentações	15
Gestão do conhecimento	21
Gestão do Tempo	168
Oratória emocional	29
Postura pessoal e relações interpessoais	170
Trabalho em equipe (para equipes naturais)	149
Total	586

Fonte: ISCNEt

Capacitação de Agentes Públicos de Outros Órgãos e Entidades e Cidadãos

Com o objetivo de desenvolver competências de agentes públicos e cidadãos, o ISC mantém 3 programas: Programa de Capacitação de Servidores Públicos; Programa de Fortalecimento do Controle Social; e Programa Diálogo Público.

Tais programas alinham-se aos objetivos estratégicos do TCU. O Programa de Capacitação de Servidores Públicos visa ao compartilhamento de conhecimentos no âmbito da administração pública, nos seus diversos níveis, respaldado pelas diretrizes estratégicas do TCU. As ações educacionais deste programa levam em consideração os temas mais relevantes de atuação do controle externo e também as demandas específicas apresentadas pelos órgãos da administração pública. São ofertadas ações presenciais e à distância aos servidores públicos de todas as esferas de governo.

Como parte desse programa, é desenvolvido o Programa de Parcerias com Outras Instituições, cujas ações educacionais são desenvolvidas para órgãos e entidades parceiras como forma de cooperação na capacitação dos seus servidores.

Os quadros a seguir mostram os temas para os quais foram ofertadas vagas em cursos do Programa de Capacitação de Servidores Públicos e do Programa de Parcerias com Outras Instituições e os respectivos quantitativos de participantes:

Quadro A.6.1.2.4 - Resultados do Programa de Capacitação de Agentes Públicos de outros Órgãos e Entidades e Cidadãos

Tema	Nº de participantes
Administração contábil, financeira e orçamentária: Orçamento Público	3.298
Administração do Estado: Estruturas de gestão e políticas públicas	271
Auditoria: Auditoria operacional	23
Contas: Modelo de prestação de contas ordinárias ao TCU	157
Estruturas de gestão e políticas públicas	2.784
Fundamentos do controle	3.575
Gestão da informação e do conhecimento: Informação ao público externo.	751
Gestão estratégica: Avaliação	64
Licitações e Contratos	27.208
Licitações e Contratos: Casos especiais	47

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tema	Nº de participantes
Licitações e contratos: Fiscalização de contratos	23
Licitações e contratos: Jurisprudência aplicada	245
Licitações e contratos: Licitações sustentáveis	73
Obras públicas - Obras rodoviárias	28
Pessoal - Terceirização de serviços	23
Riscos: Análise	29
Serviços de apoio - Atendimento ao cidadão	586
TI - Governança	337
Transferências públicas	111
Total	39.633

Fonte: ISCNEt

Quadro A.6.1.2.5 - Resultados do Programa de Parcerias com Outras Instituições

Tema	Nº de participantes
Estruturas de governança	1.828
Obras públicas - Metodologia de auditoria em obras públicas rodoviárias	130
Saúde ocupacional - Perícia médica	39
Total	1.997

Fonte: ISCNEt

O Programa de Fortalecimento do Controle Social é formulado em parceria com outros órgãos da Administração Pública e tem como objetivo a capacitação de cidadãos para o adequado acompanhamento das ações do Estado. São ofertados cursos autoinstrucionais e vídeo-apresentações. Em 2014, foi ofertado no âmbito deste programa o curso Controle exercido por Conselhos de Assistência Social, que teve mais de 7.300 participantes.

O Programa Diálogo Público propõe-se a estabelecer canais de comunicação com o Congresso Nacional, gestores públicos e a sociedade, com vistas a disseminar boas práticas de gestão.

Quadro A.6.1.2.6 – Resultados do Programa de Capacitação de Agentes Públicos de Outros Órgãos e Entidades e Cidadãos

Tema	Nº de participantes
Estruturas de governança	10.342
Pessoal - Estruturas de gestão e políticas públicas	145
Pessoal - Governança em gestão de pessoal	328
Segurança Pública - Estruturas de gestão e políticas públicas	285
TI - Governança	607
Total	11.707

Fonte: ISCNEt

Pós-gradução e Pesquisa

A especialização do corpo técnico do TCU é estimulada no Programa de Pós-Graduação dos servidores do TCU, por meio do qual o ISC busca promover e apoiar a formação pós-graduada profissional dos servidores e a pesquisa científica, com vistas à produção, aplicação e disseminação de conhecimentos relevantes para o Tribunal. Além da capacitação de seus quadros, o TCU compartilha as ações de especialização com outros órgãos da Administração por meio da oferta de vagas.

Em 2014, houve a continuidade de três cursos iniciados em 2012 e a oferta de um curso novo. Os cursos, respectiva instituição responsável e quantidade de participantes são apresentados no quadro a seguir.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.1.2.7 – Cursos de Pós-Graduação Iniciados ou Continuados em 2013

Programa de Pós-graduação	Instituição Responsável	Quantidade de alunos em 2013
Auditoria Financeira[1]	UnB	37 (20 TCU)
Finanças e Controladoria [2]	Ibemec/RJ	18 TCU
TOTAL de alunos em 2014		55 (38 TCU)

[1] Em fase de elaboração de trabalho de conclusão de curso.

[2] Início das aulas em 9/5/2014.

Fonte: ISCNEt

Desde o final de 2012, como resultado de reformulação pelo Ministério da Educação (MEC) de todo sistema de avaliação do ensino superior em atenção a nova legislação, estão suspensos os credenciamentos das escolas de governo para certificação de cursos de pós-graduação. Como resultado, houve redução da capacidade de oferta de cursos de pós-graduação, que passou a ser composta apenas por cursos realizados em parceria com instituições credenciadas.

Pela mesma razão, houve redução significativa na quantidade de servidores que ingressaram em novos cursos de pós-graduação a partir de 2012. O quadro a seguir mostra a evolução do quantitativo.

Quadro A.6.1.2.8 – Comparativo Anual dos Quantitativos de Servidores Públicos que Ingressaram em Novos Cursos de Pós-Graduação

Ano	Quantidade de alunos em cursos iniciados no ano
2011	165
2012	90
2013	37
2014	18

Fonte: ISCNEt

Noutro passo, o ISC continuou a estimular a especialização do corpo técnico mediante a concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação. De modo a garantir a isonomia nas oportunidades de formação pós-graduada, é realizado semestralmente processo seletivo para concessão das bolsas, aberto a todos os servidores. Em 2014, foram concedidas 23 bolsas de estudo em áreas de interesse do Tribunal.

Outros Incentivos Educacionais

A educação continuada e a profissionalização dos servidores públicos são essenciais à promoção das mudanças necessárias na Administração Pública e à melhoria dos padrões de desempenho. Para tanto, o ISC oferece incentivos para os servidores buscarem seu desenvolvimento continuado.

Um dos incentivos é o reembolso de despesas com exames de certificação profissional nas áreas de interesse do TCU. Em 2014, foram reembolsadas despesas com 11 certificações profissionais.

Para o estudo de idioma estrangeiro, o ISC oferece duas formas de incentivo: concessão de bolsa de estudo para curso de idioma estrangeiro, com coparticipação do servidor, e reembolso de despesas com exames de certificação.

Em 2014, foram concedidas 610 bolsas de idioma estrangeiro e reembolsadas despesas com 3 exames de certificação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A decisão da Administração nos processos de concessão de licença para capacitação é subsidiada por parecer emitido pelo ISC quanto ao alinhamento da capacitação pretendida pelo servidor com as áreas de interesse do TCU.

Em 2014, foram analisados 639 processos de concessão da referida licença.

Processos Seletivos

O ISC coordena os concursos públicos para provimento de cargos de Auditor Federal de Controle Externo e de Técnico Federal de Controle Externo da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União. A primeira etapa dos concursos é executada por instituição especializada contratada pelo Instituto e a segunda, o programa de formação, pelo próprio ISC.

Em 2014, o ISC executou programa de formação para candidatos aprovados na primeira etapa de concurso realizado em 2013, totalizando 81 participantes.

Avaliação entre oferta e demanda

A avaliação entre os cursos ofertados e a demanda para treinamento identificada pelo TCU deve considerar a mudança do período do ciclo de planejamento, que passou a ser de 1/4 a 31/3 do ano seguinte. A presente avaliação tem como objeto o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) para o período de 1º/4/2014 a 31/3/2015.

A avaliação realizada foi analítica, por indicadores, uma vez que não há medida absoluta de atendimento de necessidade de avaliação. Isso se inicia na própria definição da necessidade de capacitação, que, pelos procedimentos do ISC, não se dá somente a priori, mas considera demandas supervenientes, urgentes, etc., sem rigor na definição. Com isso, busca-se não engessar a oferta e o patrocínio de capacitação em nome de maior controle e formalidade.

Considerando o total de carga horária (CH) absoluta planejada pelas unidades do Tribunal, 95.267 horas, o ISC realizou 235.085 horas, ou 246,76%. A CH é a melhor medida absoluta (sem especificação da capacitação), uma vez que reflete capacitações ofertadas ou patrocinadas e número de participantes. Nesse sentido, o ISC absorveu necessidades emergentes em quantitativo bastante acima do razoável, favorecendo, em princípio, o processo de capacitação e desenvolvimento contínuo.

O resultado do PDDC formalmente atribuído ao ISC é de 111%. Contudo, ele não considera unidades sem planejamento formal de capacitação.

O resultado do PDDC, que inclui a capacitação externa, tem valor semelhante, não diz respeito a demandas do TCU, mas reflete proatividade do ISC/TCU na capacitação de atores externos.

Ao final do ciclo do PDDC, o ISC avaliou o não cumprimento de capacitação planejada, por diversos fatores, de responsabilidade do ISC, das unidades ou de atores externos. Três fatores foram considerados em conjunto:

a) O tema foi requisitado por mais de uma unidade: Pressupõe que o ISC deveria dar tratamento, no sentido da coordenação de esforços, o que não ocorreu por diversos motivos (priorização de ações mais demandadas, falta de oferta de mais de uma turma, não conclusão da elaboração do curso, entre outros).

b) Havia mais de cinco servidores interessados. Isso viabilizaria, em muitos casos, a realização de uma turma interna, o que não houve por diversos motivos (alto custo, não priorização, não conclusão da elaboração do curso, dispersão regional dos interessados, etc.)

c) A demanda foi cumprida em menos de 50%: Significa que, embora muitas unidades possam ter conseguido suprir a demanda com eventos externos ou com eventos internos oferecidos, esse atendimento não atingiu pelo menos a metade de demanda, por diversos motivos (oportunidade, dispersão geográfica dos interessados, negativas de autorização de participação, etc.).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A aplicação dos três critérios, cumulativamente, indica ação de difícil realização pela unidade, por um ou mais dos seguintes motivos:

a) não há oferta regular da capacitação pelo ISC;

b) não dependia de apenas uma unidade a viabilização da capacitação e ela não foi viabilizada;

c) não se identificou ou não houve disponibilidade de especialista interno ou no mercado;

d) não foi viável contratar uma turma, por questão econômica ou inexistência de especialista identificado;

e) não houve tempo hábil para construção de EaD para atendimento em dispersão regional, por indisponibilidade de conteudista interno ou outra razão;

f) não houve viabilidade econômica para realização de turma presencial, por custo direto ou decorrente de deslocamento;

g) não se verificou ampla oferta de eventos no mercado;

h) não houve autorização de participação em evento externo, pelo ISC, por razões econômicas ou legais, em especial, irregularidade fiscal;

i) não houve autorização de participação em evento externo, por negativa de custeio de diárias e passagens; etc.

Esses temas foram excluídos da obrigatoriedade da unidade, tendo - ou não - sido ofertado ou realizado em algum quantitativo. Essa exclusão significou redução de cerca de 15 mil h x servidor da previsão formal de capacitação, ou -16%, considerando que o total planejado de 80 mil. Considerando a CH total de capacitação, 224 mil horas x servidor, isso significaria -7%.

O resultado do PDDC considera a realização das ações correspondentes aos temas planejados, também em CH e, ainda, como resultado igual a 75% das demandas supervenientes e outras participações em capacitação não planejada pelas unidades. Nesse cálculo, o resultado é 100,77%. Esse resultado ponderado é o que melhor reflete a atuação do ISC, observadas as ponderações acima. Esse índice não significa atendimento total da demanda, conforme exposto, com déficit de 7% a 16% em relação ao inicial, mas, por outro lado, considera atendimento a demandas supervenientes e não inicialmente formalizadas correspondentes a cerca de 150% das iniciais.

O quadro a seguir consolida os resultados relativos à capacitação interna do TCU.

Quadro A.6.1.2.9 -Resultado do PDDC

Unidade	CH planejado (horas)	CH executado (horas)	RESULTADO PDDC (%)
SecexAdmin	1.387	3.872	134
SECEX-AM	903	2.990	96
SecexAmb	1.413	5.504	147
SECEX-AP	506	2.688	122
SECEX-CE	1.338	2.231	115
SecexDefes	922	2.896	100
SECEX-ES	682	2.209	99
SecexFazen	931	5.135	115
SECEX-MA	1.039	1.831	117
SECEX-MG	1.935	2.966	100
SECEX-PE	881	2.438	123
SECEX-PR	1.159	2.693	107
SECEX-RJ	1.645	3.963	107
SECEX-RN	989	2.898	101
SECEX-RS	528	3.615	108
SECEX-SC	815	1.509	103
SECEX-SE	1.285	1.235	96
SECEX-SP	1.992	4.409	96

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade	CH planejado (horas)	CH executado (horas)	RESULTADO PDDC (%)
SEFIP	2.113	3.615	99
SEFTI	780	2.107	195
SeinfraHid	2.003	8.447	109
SeinfraPet	876	3.234	133
SeinfraRod	2.431	6.294	112
SeinfraTel	922	3.734	100
SeinfraUrb	1.364	4.794	104
Selog	933	4.972	125
SEMAG	1.014	4.646	103
Semec	1.400	7.287	132
SERUR	903	4.199	105
SECEX-AC	586	1.137	90
SECEX-BA	1.359	3.587	94
SecexEduc	952	4.795	93
SECEX-GO	706	1.730	86
SECEX-MT	1.204	2.532	86
SECEX-RR	1.788	1.474	94
SeinfraEle	752	3.575	87
SecexEstat	3.561	10.367	77
SECEX-PA	1.694	2.503	81
SECEX-PI	654	1.359	78
SecexPrevi	847	3.670	84
SecexSaude	754	3.810	78
SECEX-TO	1.328	1.364	83
SECEX-AL	1.386	779	71
SecexDesen	747	2.439	74
SECEX-MS	869	1.703	65
SECEX-PB	849	928	66
SECEX-RO	2.450	2.405	70
Seginf	1.224	3.060	74
Adgecex	758	2.322	71
ISC	4.344	9.875	154
Adgedam	84	3.918	149
Coestado	30	438	92
Adgepres	101	288	84
AdgeTI	7	207	78
Codesenv	126	602	71
Coinfra	356	435	63
Cosocial	111	151	61
Segep	6.740	10.007	120
Selip	3.178	6.144	154
Seses	2.040	2.374	98
Secof	1.108	5.963	183
Setic	761	4.410	118
Seplan	718	2.929	156
Conjur	231	2.646	297
STI	2.349	4.739	92
Serint	1.295	1.394	88
Sesap	3.769	3.839	71
Senge	1.827	3.548	68
Aspar	790	981	65
SECOI	481	1.203	66
Aceri	146	881	71
OUVIDORIA	2.107	1.334	60
Secom	2.050	1.695	52
Seadmin	961	1.134	41
	95.267	**235.085**	**100,77**

Fonte: ISCNEt

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.3. Informações sobre as Despesas com Pessoal

O Quadro A.6.1.3, a seguir, discrimina a composição dos custos de pessoal do TCU, por natureza da despesa de pessoal e vínculo com a Unidade Jurisdicionada e/ou a Administração Pública:

Quadro A.6.1.3.1 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	**2014**	11.267.121,34	25.423,35	941.025,95	344.302,50	732.299,09	1.763.544,05	1.211.780,92	2.829.337,50	0,00	19.114.834,70
	2013	10.926.958,20	26.209,91	911.823,81	323.983,86	687.899,29	1.624.150,01	558.901,22	540.076,69	0,00	15.600.002,99
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	**2014**	380.060.230,58	32.969.913,79	83.663.524,49	570.452.928,64	35.634.922,94	34.068.028,17	24.682.093,04	7.040.971,97	0,00	1.168.572.613,62
	2013	356.130.417,81	31.852.920,25	77.669.183,72	525.736.420,23	33.578.018,60	31.496.720,08	24.690.121,80	8.250.296,20	0,00	1.089.404.098,69
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	**2014**		142.080,36	11.840,03	3.946,68	9.416,89	10.915,80	0,00	0,00	0,00	178.199,76
	2013		345.899,28	29.259,81	9.168,60	60.876,44	32.371,92	7.406,12	2.588,48	0,00	487.570,65
Servidores SEM VÍNCULO com a Administração Pública (exceto temporários)											
Exercícios	**2014**		1.778.636,20	148.000,42	38.735,91	159.143,34	61.253,10	5.244,72	1.084,27	0,00	2.192.097,96
	2013		2.015.261,43	168.355,05	47.067,79	184.597,08	62.886,91	12.650,84	13.423,45	0,00	2.504.242,55
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	**2014**	554.558,88	0,00	120.078,44	905.519,10	58.788,45	74.988,83	211,43	31.897,01	0,00	1.746.042,14
	2013	2.671.728,93	216.610,82	111.988,65	4.921.713,76	368.514,27	289.762,88	9.152,25	23.417,19	0,00	8.612.888,75
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	**2014**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: GRH

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

6.1.4. Irregularidades na Área de Pessoal

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep não identificou irregularidades na área de pessoal.

6.1.4.1. Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

No âmbito da Segep/TCU, a acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos é verificada no momento da posse. O candidato, nos procedimentos para posse, preenche formulário no qual informa:

a) se ocupa ou não cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta das esferas federal, estadual ou municipal;

b) se irá ou não acumular a remuneração do cargo efetivo com a remuneração do cargo, emprego ou função pública indicado, comprometendo-se, em caso de acumulação vedada, a entregar à Secretaria de Gestão de Pessoas do TCU, no prazo de 30 dias a contar da data da posse, cópia da publicação do ato de vacância relativo ao cargo ora ocupado ou cópia autenticada da rescisão do contrato de trabalho;

c) se participa ou não de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e se exerce ou não o comércio, na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

O candidato declara, ainda, estar ciente de que, nos termos do art. 299 do Código Penal, é crime, punível com pena de reclusão, de 1 a 5 anos, e multa, omitir, em documento público, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da qual deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Por fim, compromete-se a comunicar ao TCU qualquer alteração que vier a ocorrer em sua vida funcional no que concerne ao cumprimento dos dispositivos legais relacionados à acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

Cabe ao Serviço de Gestão de Informações Funcionais da Segep o acompanhamento da entrega da cópia da publicação do ato de vacância relativo ao cargo ocupado, se ocupante de outro cargo, emprego ou função pública, nos 30 dias seguintes à posse.

A Segep não identificou, no exercício de 2014, irregularidades quanto à acumulação indevida de cargos, funções e empregos.

A Secretaria de Controle Interno (Secoi), entretanto, ao analisar as posses do ano de 2013, verificou dois casos que considerou como acumulação indevida de cargos, que restaram plenamente sanadas, e um caso de propriedade de empresa por servidor, que oportunamente comprovou a baixa da firma comercial.

Nesses casos, as diligências são efetuadas pelo SGF, que solicita ao servidor que tome as devidas providências para sanar as inconsistências apontadas, bem como estabelece prazo para atendimento.

Promoveram-se ainda diligências determinadas pelo Secretário-Geral de Administração aos servidores envolvidos e à Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas com vistas ao esclarecimento das situações, e, ainda, determinação de que o Serviço de Gestão de Informações Funcionais obtivesse acesso a consulta ao sistema CPF visando evitar, tempestivamente, o descumprimento do previsto no art. 117, inciso X, da Lei 8.112/90, o que foi implementado. As três admissões foram consideradas legais pela

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secoi, não tendo sido aberto processo administrativo disciplinar quanto à acumulação indevida.

6.1.5. Riscos Identificados na Gestão de Pessoas

O maior risco da gestão de pessoas no TCU está associado ao uso de sistemas que já não atendem às demandas institucionais. Tais sistemas contam com mais de 10 (dez) anos de uso e necessitam de frequentes intervenções da área de Tecnologia da Informação.

Esse risco será minimizado com a implementação do novo Sistema de Gestão de Pessoas (SAP), adquirido em 2013, e que se encontra em fase de levantamento de requisitos.

6.1.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Absenteísmo

O absenteísmo é uma expressão utilizada para designar as faltas dos empregados ao local de trabalho por qualquer razão, tais como doenças, acidentes de trabalho, direitos legais, fatores sociais e culturais. É de fácil mensuração e custo calculado.

O índice de absenteísmo (IA) apurado atualmente no TCU é o produto da relação do número de dias de falta ao trabalho - devido à licença para tratamento de saúde e/ou à licença por motivo de doença em pessoa da família - multiplicado por 100, dividido pelo número de dias de trabalho (total de servidores efetivos x 365).

Tabela A.6.1.6.1 – Cálculo do Índice de Absenteísmo

EXERCÍCIO	LTS (1)	DPF (2)	TOTAL DE FALTA (3)	SERVIDORES (4)	DIAS DE TRABALHO (5)	IA% (6)
2006	20.055	2.098	22.153	2.399	875.635	2,53
2007	20.745	1.988	22.733	2.374	866.510	2,62
2008	15.691	1.940	17.631	2.602	949.730	1,86
2009	17.505	1.066	18.571	2.556	932.940	1,99
2010	18.666	1.566	20.232	2.621	956.665	2,11
2011	15.472	1.745	17.217	2.599	948.635	1,81
2012	17.416	2.055	19.471	2.646	965.790	2,02
2013	19.949	2.468	22.417	2.615	954.475	2,35
2014	17.776	2.052	19.828	2.597	947.905	2,09

1- LTS – Quantidade de dias de licença para tratamento de saúde.
2- DPF – Quantidade de dias de licença por motivo de doença em pessoa da família.
3- Total de Faltas – LTS + DPF = Total de dias não trabalhados por motivo de licenças.
4- Servidores – Quantitativo de servidores ativos em 31 de dezembro de cada exercício.
5- Dias de Trabalho – Servidores ativos multiplicados 365 dias.
6- IA (Índice de Absenteísmo) = (Total de Faltas x 100) ÷ Dias de Trabalho.

Fonte: Gsweb

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Tabela A.6.1.6.2 – Análise Evolutiva do Absenteísmo

Exercício	Servidores Ativos em 31/12	IA% (1)	Média de Dias (2)	Média de Servidores (3)	Custo Financeiro (4)
2006	2.399	2,53	9,23	60,69	2,53
2007	2.374	2,62	9,58	62,28	2,62
2008	2.602	1,86	6,78	48,30	1,86
2009	2.556	1,99	7,27	50,88	1,99
2010	2.621	2,11	7,72	55,43	2,11
2011	2.599	1,81	6,61	47,04	1,81
2012	2.646	2,02	7,37	53,45	2,02
2013	2.615	2,35	8,58	61,45	2,35
2014	2.597	2,09	7,63	54,28	2,09

1- IA – Há uma tendência de redução do índice de absenteísmo desde 2006.
2- Média de Dias (365 dias x IA%) – Indica a quantidade de dias que em média cada servidor ficou afastado por causa de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família.
3- Média de Servidores (Servidores x IA%) – Indica a quantidade de servidores que em média faltaram ao trabalho diariamente durante o exercício por motivo das licenças TSS e DPF.
4- Custo Financeiro – é a quantificação financeira do absenteísmo por motivo de licenças com base na folha de pagamento dos servidores ativos do Tribunal.

Fonte: Gsweb

Tabela A.6.1.6.3 – Licença para Tratamento de Saúde

EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	QUANTIDADE TOTAL DE DIAS	MÉDIA DE DIAS POR PEDIDO
2006	3.307	20.055	6,06
2007	3.103	20.745	6,69
2008	2.715	15.691	5,78
2009	2.562	17.505	6,83
2010	2.592	18.666	7,20
2011	2.466	15.472	6,27
2012	2.475	17.416	7,04
2013	2.625	19.949	7,60
2014	2.451	17.776	7,25

Fonte: Gsweb

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Tabela A.6.1.6.4 – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	QUANTIDADE TOTAL DE DIAS	MÉDIA DE DIAS POR PEDIDO
2006	610	2.098	3,44
2007	512	1.988	3,88
2008	482	1.940	4,03
2009	181 (1)	1.066	5,89
2010	373 (2)	1.566	4,20
2011	412	1.745	4,24
2012	449	2.055	4,58
2013	469	2.468	5,26
2014	525	2.052	3.91

1- Restrição para concessão de nova licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o § 3º do art. 83 da Lei n° 8.112/90, dispositivo incluído pela Medida Provisória n° 441, de 29/08/2008, e ratificado pela Lei n° 11.907, de 02/02/2009, que dispõe:

"Art. 83. [...]

§ 3o Não será concedida nova licença em período inferior a 12 (doze) meses do término da última licença concedida."

2- Aumento do número dos pedidos de licença em razão de os novos critérios estabelecidos para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família trazidos com a edição da Medida Provisória nº 479, de 30/12/2009, que foi ratificada pela Lei nº 12.269, de 21/6/2010.

Fonte: Gsweb

Acidente de Trabalho e Doenças ocupacionais

A Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, define acidente de trabalho em sentido estrito no art. 19 e em sentido amplo no art. 20. Em sentido estrito, acidente de trabalho é conceituado como acidente típico, aquele decorrente de evento único de ação traumática, de modo súbito e inesperado, ocorrido em local e momento determinados durante o exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade laborativa. E, em sentido amplo, como doenças ocupacionais, aquelas desenvolvidas pela execução do trabalho e com ele se relacione diretamente, e, de acordo com o agente causador, classificam-se em:

a) doença profissional: produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade;

b) doença do trabalho: adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione.

No âmbito do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Civis da União, o enquadramento da licença por acidente em serviço é tratado nos termos da Lei nº 8.112/90, que define acidente em serviço, como regra geral, o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata (indireta) ou imediatamente (diretamente), com as atribuições do cargo exercido; e, por equiparação, o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo, e o sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa (acidente de trajeto).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

A caracterização do acidente do trabalho dependerá da existência e consonância de 3 (três) elementos indissociáveis: o dano à saúde, o exercício do trabalho e o nexo causal; e pode ser dividida, em síntese, de acordo com a relação entre esses elementos em:

a) Causa imediata (direta):

- acidente típico;

- doenças ocupacionais.

b) Causa mediata (indireta):

- acidente provocado por terceiro;

- doença proveniente de contaminação acidental no exercício da atividade;

- acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho;

- acidente de trajeto.

c) Concausa (causa concorrente):

- acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.

Tabela A.6.1.6.5 – Licenças por Acidente em Serviço

Exercício	Acidente em Serviço (1)	Tipo	Quantidade
2013	Causa Imediata (direta)	- Acidente típico	01
		- Doenças ocupacionais	00
	Causa Mediata (indireta)	- Acidente provocado por terceiro	00
		- Doença proveniente de contaminação acidental	00
		- Acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho	00
		- Acidente de trajeto	00
	Concausa (causa concorrente)	- Acidente ligado ao trabalho	00
	TOTAL		**01**
2014	Causa Imediata (direta)	- Acidente típico	01
		- Doenças ocupacionais	00
	Causa Mediata (indireta)	- Acidente provocado por terceiro	00
		- Doença proveniente de contaminação acidental	00
		- Acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho	00
		- Acidente de trajeto	02
	Concausa (causa concorrente)	- Acidente ligado ao trabalho	00
	TOTAL		**03**

1- Os nexos de causalidade indispensáveis para a caracterização do acidente em serviço estão consignados em pareceres técnicos em medicina e segurança do trabalho.

Fonte: Gsweb

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Aposentadoria por Invalidez

A aposentadoria por invalidez deverá ser precedida de licença para tratamento de saúde por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses, e o lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença, nos termos dos §§ 1° ao 4º, art. 188 da Lei nº 8.112/90.

A aposentadoria por invalidez será com proventos integrais com fundamento no inciso I, art. 186 da Lei nº 8.112/90, quando decorrente de enfermidade enquadrada como acidente em serviço, moléstia profissional ou como doença grave, contagiosa ou incurável, especificada no § 1° do mesmo dispositivo legal (doença especificada em lei); ou, nos demais casos (doenças não especificadas em lei), com proventos proporcionais.

Tabela A.6.1.6.6 – Aposentadoria por Invalidez

Exercício	Doença	Quantidade	
2013	- Especificada em lei	04	
	- Não especificada em lei	01	
	TOTAL		**05**
2014	- Especificada em lei	03	
	- Não especificada em lei	01	
	TOTAL		**04**

Fonte: GRH

Rotatividade (Turnover)

O quadro de pessoal do Tribunal contempla o quantitativo de cargos efetivos de servidores autorizado pela Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro 2012, ou oriundo de transformação de cargos nos termos da Lei.

Consoante o disposto no art. 8º da Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, as vagas decorrentes das vacâncias havidas em cargos efetivos de servidores são providas pelo TCU mediante realização de concursos públicos anuais, observada a dotação orçamentária, salvo quando o Comitê de Gestão de Pessoas, em caráter excepcional e mediante decisão motivada, deliberar de forma diversa, quando, neste caso, a Comissão de Coordenação Geral deve ratificar tal decisão.

A reposição de cargos vagos é efetuada periodicamente com a realização de concurso público para provimento dos cargos, com vistas ao preenchimento do quantitativo do corpo técnico, mantendo-se assim o pleno desenvolvimento das competências institucionais do TCU.

Quadro A.6.1.6.1 - Vacâncias de Servidores em Cargos Efetivos

TIPOS DE VACÂNCIA	EXERCÍCIO			
	2011	2012	2013	2014
APOSENTADORIA	72	82	56	57
DEMISSÃO	1	1	1	0
EXONERAÇÃO A PEDIDO	3	4	0	3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

TIPOS DE VACÂNCIA	EXERCÍCIO			
	2011	2012	2013	2014
FALECIMENTO	4	0	1	4
POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL	15	16	8	34
TOTAL	95	103	66	98

Fonte: GRH

Quadro A.6.1.6.2 - Provimento de Servidores Efetivos

Entrada em Exercício de novos servidores em Cargos Efetivos	Exercício
11	2011
155	2012
38	2013
78	2014

Fonte: GRH

Quadro A.6.1.6.3 – Recomposição de Servidores Efetivos

EXERCÍCIO	VACÂNCIAS	NOMEAÇÕES	QUANTITATIVO REPOSTO
2011	95	11	-80
2012	103	155	+52
2013	66	38	-28
2014	98	78	-20

Fonte: GRH

Pesquisa de Clima Organizacional

A Pesquisa de Clima Organizacional é realizada no Tribunal de Contas da União em um ciclo de 2 (dois) anos, coincidindo com a mudança de gestão da Casa. Ela analisa a percepção global dos servidores a respeito do seu ambiente de trabalho, percepção essa capaz de influenciar o comportamento profissional e afetar o desempenho da organização, servindo, dessa forma, a pesquisa, para conhecer a real situação do ambiente organizacional e das dimensões que o impactam.

Entre seus benefícios, a pesquisa traz subsídio para o processo de tomada de decisão no âmbito das unidades do TCU, sobretudo da construção dos planos institucionais; alimenta diretamente o planejamento de gestão; cria e mantêm canal de comunicação com os servidores e embasa a elaboração de políticas de gestão de pessoas.

A última pesquisa realizada avaliou as seguintes dimensões que compõem o clima: Relacionamento, Inovação, Expectativas de Desempenho, Autonomia e Reconhecimento.

Os resultados da pesquisa de clima (2014), apresentados no quadro abaixo, demonstraram que há, no TCU, um bom ambiente de trabalho e um clima favorável ao desempenho. As dimensões Relacionamento, Expectativa de Desempenho e Autonomia foram as que receberam as melhores avaliações, respectivamente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura A.6.1.6.1 – Comparativo entre as Dimensões

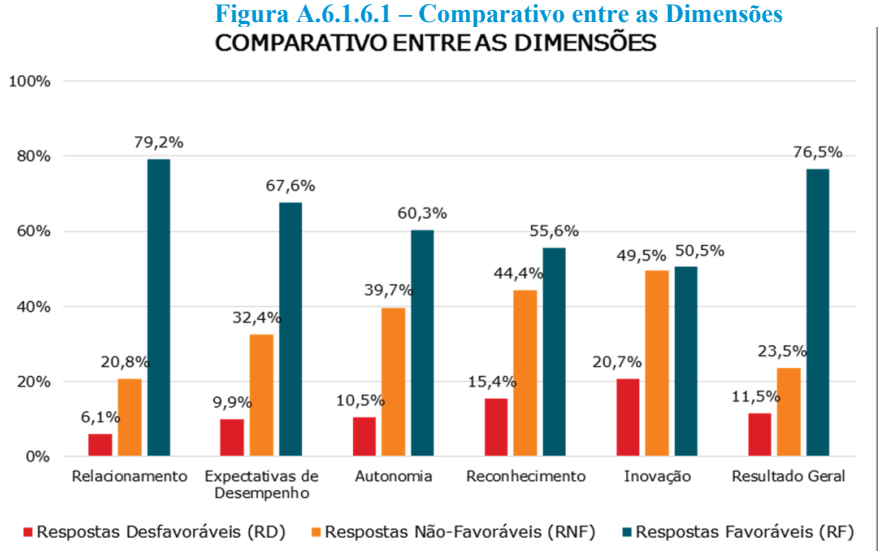

Fonte: Pesquisa Interna

Quadro A.6.1.6.4 – Comparativo entre as Dimensões

Dimensões/2014	RF	RNF	RD
Relacionamento	79,2%	20,8%	6,1%
Expectativa de Desempenho	67,7%	32,4%	9,9%
Autonomia	60,3%	39,7%	10,5%
Reconhecimento	55,6%	44,4%	15,4%
Inovação	50,5%	49,5%	20,7%

RF: índice de respostas favoráveis
RNF: índice de respostas não favoráveis.
RD: índice de respostas desfavoráveis.

Fonte: Pesquisa Interna

6.2. Contratação de Mão de Obra de Apoio e de Estagiários

A terceirização de serviços no âmbito do Tribunal contempla a transferência, para a iniciativa privada, de serviços acessórios e não ligados diretamente à atividade de controle externo - relativos a algumas das atribuições inerentes aos cargos de Técnico Federal de Controle Externo e de Auxiliar de Controle Externo, ambos na especialidade técnica operacional -, bem como de outros serviços especializados não previstos no plano de carreira dos servidores do TCU.

Esses cargos, na especialidade técnica operacional, foram declarados em extinção mediante a Resolução-TCU nº 158, de 22 de janeiro de 2003. Os ocupantes tiveram a situação funcional preservada e continuaram exercendo as atividades rotineiras até que foi promovida, gradualmente, a terceirização de seus serviços com a concomitante capacitação para o exercício de novas tarefas, observando-se as atribuições gerais dos respectivos cargos estabelecidas em normativo específico do Tribunal.

A partir daí, nos termos e limites dispostos na Portaria-TCU nº 116, de 25 de abril de 2003, foi autorizada a terceirização dos seguintes serviços inerentes aos mencionados cargos no âmbito do Tribunal: artes gráficas e reprografia, desenhos técnicos, eletricidade, hidrossanitário, alvenaria, mecânica de automóveis e de ar

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

condicionado, copeiragem, telecomunicações, suporte auxiliar em informática, recepção, manutenção de equipamentos elétricos, transportes, mensageria, operação de áudio e vídeo, bem como atividades auxiliares de almoxarifado, de estocagem, de movimentação e distribuição, e de arquivo.

Cabe à Secretaria-Geral de Administração, por meio de suas unidades, coordenar as contratações dos serviços terceirizados, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2.1. Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

O Quadro A.6.2.1, a seguir, apresenta os contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva em vigência no exercício de 2014, mesmo que já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2014, ainda que não efetivados no exercício.

Quadro A.6.2.1 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva

Unidade Contratante														
Nome: Tribunal de Contas da União														
UG/Gestão: 030001					**CNPJ:**									
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual**		**Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores**						**Sit.**
					Início	**Término**	**F**		**M**		**S**		
							P	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2014	V	O	1/2014	01.771.692/0001-34	24/10/2014	23/10/2015							
2014	L	O	2/2014	02.780.863/0001-54	01/12/2014	30/11/2015				7			A
2012	L	O	2/2012	07.082.532/0001-64	10/12/2012	09/12/2014	3	3					P
2011	V	O	3/2011	01.771.692/0001-34	24/10/2011	23/10/2014	4	8					P
2011	L	O	4/2011	04.558.234/0001-00	02/12/2011	01/12/2014	3	3					P
2011	V	O	3/2011	12.066.015/0013-75	12/11/2011	11/11/2014	8	8					P
2014	V	O	47/2014	12.066.015/0013-75	12/11/2014	11/11/2015	4	4					A
2010	L	O	45/2010	04.437.161/0001-06	30/09/2010	29/09/2014	133	132	8	7			P
2011	V	O	28/2011	02.674.687/0001-76	15/07/2011	30/09/2014	118	118					P
2014	V	O	34/2014	37.077.716/0001-05	01/10/2014	30/09/2015	99	99					A
2009	L	O	4/2013	07.441.614/0001-58	18/11/2013	18/11/2014	4	4					A
2009	V	O	6/2009	08.888.686/0001-O0	14/05/2009	14/05/2014	4	4					P
2013	L	O	2/2013	07.562.469/0001-63	29/10/2013	28/10/214	2	2					A
2012	V	O	2/2012	08.112.812/0001-30	02/12/2012	01/12/2014	4	4					P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante													
2010	L	O	1/2010	01.296.164/0001-31	02/08/2010	01/08/2014	2	2					P
2014	L	O	2/2014	01.294.164/0001-31	04/08/2014	03/08/2015	1	1					A
2011	V	O	18/2011	05.083.119/0001-99	01/08/2011	31/07/2014	4	4					P
2013	L	O	1/2013	08.431.911/0001-85	28/01/2013	27/01/2015	4	4					P
2013	V	O	2/2013	04.008.185/0001-31	01/03/2013	28/02/2015	8	8					P
2010	L	O	1/2010	07.047.898/0001-00	17/05/2010	16/05/2014	1	1					P
2014	L	O	2/2014	02.282.245/0001-84	19/12/2014	18/12/2015	2	2					A
2012	V	O	1/2012	02.576.238/0004-38	29/03/2012	28/03/2015	4	4					A
2011	L	O	5/2011	12.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2014	3	3					P
2014	L	O	2/2014	10.631.850/0001-41	19/12/2014	18/12/2015	3	3					A
2014	V	O	1/2014	12.066.015/0021-85	16/09/2014	15/09/2015	4	4					A
2012	V	O	2/2012	84.013.234/0001-63	18/06/2012	17/06/2014	4	4					P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: Sistema Contrata.
Levantamento realizado pela Sesap – Secretaria de Serviços de Segurança e Apoio
Sesap/Disop – Diretoria de Segurança e Suporte Operacional
Dipac – Diretoria de Centralização e Padronização Contratual

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.2.1.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva firmados pelas Secretarias Estaduais do TCU

Unidade Contratante													
Nome: Tribunal de Contas da União													
UG/Gestão: Conforme detalhamento abaixo.													
Informações sobre os Contratos													
Ano	**Área**	**Natureza**	**Identificação do contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual**		**Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores**						**Situação**
					Início	**Término**	**F**		**M**		**S**		
							P	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
UG/Gestão: 030026 – Secex-AC													
2011	L	O	2/2011	04.558.234/0001-00	15/8/2011	14/8/2015	3	1					P
2012	V	O	1/2012	17.219.353/0002-60	17/4/2012	16/4/2015	4	4					P
2013	V	O	1/2013	17.219.353/0002-60	16/3/2013	15/3/2015	4	4					P
UG/Gestão: 030022 – Secex-AM													
2014	L	O	1/2014	09.172.737/0001-24	18/2/2014	17/2/2016	3	3					P
2010	L	O	2/2010	07.783.832/0001-70	03/11/2010	02/11/2014	3	3					E
2012	V	O	4/2012	04.718.633/0001-90	07/10/2012	06/10/2015	9	9					P
UG/Gestão: 030024 – Secex-AP													
2011	L	O	4/2011	04.558.234/0001-00	02/12/2011	01/12/2015	7	7					P
2011	V	O	3/2011	12.066.015/0013-75	12/11/2011	11/11/2014	4	4					E
2014	V	O	47/2014	12.066.015/0013-75	12/11/2014	11/11/2015	4	4					A
UG/Gestão: 030011 – Secex-BA													
2011	L	O	1/2011	04.833.107/0001/71	30/12/2011	29/12/2014	4	4					P
2013	V	O	1/2013	07.738.828/0001-90	01/4/2013	31/3/2015	7	7					P
UG/Gestão: 030005 – Secex-CE													
2011	L	O	3/2011	05.305.430/0001-35	26/7/2011	25/7/2015	4	4					P
2011	V	O	2/2011	37.162.435/0009-08	06/6/2011	05/6/2015	12	12					P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG/Gestão: 030013 – Secex-ES													
2012	L	O	1/2012	08.629.207/0001-31	09/7/2012	08/7/2014	4	4					E
2012	V	O	2/2012	31.276.470/0001-06	01/12/2012	30/11/2015	4	4					P
2013	L	O	2/2013	08.431.911/0001-85	01/11/2013	31/10/2015	4	4					P
UG/Gestão: 030021 – Secex-GO													
2012	L	O	1/2012	06.876.157/0001-61	07/12/2012	06/12/2015	4	4					P
2011	V	O	2/2011	05.502.450/0001-04	25/7/2011	25/7/2015	6	6					P
UG/Gestão: 030012 – Secex-MG													
2014	L	O	1/2014	08.431.911/0001-85	10/3/2014	09/3/2015	3	3					A
2011	L	O	3/2011	04.712.320/0001-25	19/12/2011	19/12/2014	3	3					E
2010	V	O	2/2010	05.891.583/0001-01	01/7/2010	30/6/2015	8	8					P
UG/Gestão: 030002 – Secex-PA													
2011	L	O	2/2011	10.450.194/0001-80	21/11/2011	21/11/2015	4	4					P
2010	V	O	1/2010	03.257.467/0001-00	26/1/2010	26/1/2014	4	4					E
2014	V	O	1/2014	05.915.153/0001-82	27/1/2014	26/1/2015	2	2					A
UG/Gestão: 030007 – Secex-PB													
2010	L	O	1/2010	05.305.430/0001-35	23/10/2010	22/10/2015	3	3					P
2010	L	O	1/2010	05.305.430/0001-35	23/10/2010	22/10/2015			1	1			P
2009	V	O	1/2009	05.025.350/0001-26	03/8/2009	02/8/2015	4	4					P
UG/Gestão: 030008 – Secex-PE													
2012	L	O	1/2012	00.323.090/0001-51	15/6/2012	14/6/2015	3	3					P
2013	4	O	2/2013	08.584.379/0001-36	16/12/2013	15/12/2014	3	3					E
2014	L	O	1/2014	12.191.800/0001-16	16/12/2014	15/12/2015	3	3					A
2013	V	O	1/2013	42.035.097/0002-07	27/8/2013	27/8/2015	8	8					P
UG/Gestão: 030004 – Secex-PI													
2012	L	O	2/2012	13.519.211/0001-87	09/4/2012	08/4/2015	4	4					P
2011	V	O	2/2011	08.578.865/0001-41	01/5/2011	30/4/2015	5	5					P
UG/Gestão: 030017 – Secex-PR													
2013	L	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/1/2013	29/1/2015	2	2					P
2012	V	O	1/2012	10.852.997/0001-61	01/12/2012	30/11/2015	4	4					P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG/Gestão: 030025 – Secex-RO													
2012	V	O	1/2012	02.576.238/0004-38	29/3/2012	28/3/2015	4	4					P
2010	L	O	1/2010	07.047.898/0001-00	18/5/2010	31/12/2014	1	1					E
UG/Gestão: 030019 – Secex-RS													
2013	L	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/1/2013	29/1/2015	3	3					P
UG/Gestão: 030018 – Secex-SC													
2013	L	O	1/2013	07.200.004/0001-62	30/1/2013	29/1/2015	4	4					P
2013	V	O	2/2013	05.449.286/0001-00	03/5/2013	02/5/2015	4	4					P
UG/Gestão: 030010 – Secex-SE													
2013	L	O	1/2013	07.441.614/0001-58	10/12/2013	10/12/2015	4	4					P
2011	V	O	2/2011	02.081.574/0001-67	21/3/2011	21/3/2016	8	8					P
UG/Gestão: 030016 – Secex-SP													
2013	L	O	1/2013	05.058.935/0001-42	30/4/2013	29/4/2015	2	2					P
UG/Gestão: 030023 – Secex-TO													
2012	L	O	2/2012	09.041.485/0001-36	3/5/2012	2/5/2015	5	5					P
2013	V	O	1/2013	31.546.484/0005-26	21/4/2013	20/4/2014	4	4					E
2014	V	O	1/2014	08.805.331/0001-00	21/4/2014	20/4/2015	4	4					A
UG/Gestão: 030003 – Secex-MA													
2009	V	O	6/2009	08.888.686/0001-00	14/4/2009	14/5/2015	8	8					P
2013	L	O	4/2013	07.441.614/0001-58	19/11/2013	18/11/2015	4	4					P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: Sistema Contrata.

Levantamento realizado pela Sesap – Secretaria de Serviços de Segurança e Apoio
Sesap/Disop – Diretoria de Segurança e Suporte Operacional
Dipac – Diretoria de Centralização e Padronização Contratual
Secretarias Estaduais

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2.2. Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

O Quadro A.6.2.1, abaixo, apresenta os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra em vigência no exercício de 2014, mesmo que já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2014, ainda que não efetivados no exercício. Excetuam-se deste quadro os contratos relativos a Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva, que foram representados nos Quadros A.6.2.1 e A.6.2.1.1 anteriores:

Quadro A.6.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante														
Nome: Tribunal de Contas da União - Segedam														
UG/Gestão: 030001				CNPJ:										
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores						Sit.
					Início	Término	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	5	O	3/2012	02.297.645/0001-63	17/12/2012	16/12/2014			2	2			P
2012	4	O	2/2012	07.082.532/0001-64	10/12/2012	09/12/2014	1	1					P
2011	9	O	1/2011	18.981.068/0001-64	01/06/2011	31/05/2014	5	5					P
2014	4	O	2/2014	02.780.863/0001-54	01/12/2014	30/11/2015	1	1					A
2014	9	O	2/2014	02.780.863/0001-54	01/12/2014	30/11/2015	1	1					A
2014	5	O	2/2014	02.780.863/0001-54	01/12/2014	30/11/2015			2	2			A
2011	4	O	4/2011	04.558.234/0001-00	02/12/2011	01/12/2014	1	1					P
2011	5	O	4/2011	04.558.234/0001-00	02/12/2011	01/12/2014			2	2			P
2011	9	O	4/2011	04.558.234/0001-00	02/12/2011	01/12/2014	1	1					P
2012	12	O	25/2012	00.433.623/0001-58	07/08/2012	06/08/2014					10	10	P
2012	12	O	46/2012	00.482.840/0001-38	17/12/2012	16/12/2014			17	17	1	1	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante													
2009	3	O	8/2009	00.658/293/0001-07	15/04/2009	14/04/2014			11	11	1	1	P
2013	9	O	65/2013	00.700.518/0001-38	25/11/2013	24/11/2014	8	8	6	6			A
2013	12	O	58/2013	01.017.250/0001-05	08/11/2013	07/11/2014			1	1			A
2013	12	O	24/2013	01.693.698/0001-30	17/06/2013	16/06/2014			10	10	9	9	A
2010	3	O	17/2010	01-644.731/0001-32	31/05/2010	28/05/2014			72	72			P
2009	9	O	13/2009	02.633.335/0001-72	04/06/2009	03/06/2014			1	1			P
2013	3	O	20/2013	03.143.181/0001-01	20/05/2013	19/05/2014					19	19	A
2013	9	O	19/2013	03.617.851/0001-76	03/06/2013	02/06/2014	2	2	1	1			A
2009	10	O	48/2009	04.621.879/0001-40	27/11/2009	05/03/2014	14	14					P
2013	2	O	18/2013	06.320.095/0001-07	01/07/2013	30/06/2014			22	22			A
2012	2	O	05/2012	07.228.643/0001-36	01/03/2012	28/02/2014			21	21			P
2012	4	O	05/2012	07.228.643/0001-36	01/03/2012	28/02/2014	28	28	1	1			P
2012	5	O	05/2012	07.228.643/0001-36	01/03/2012	28/02/2014			18	18			P
2010	12	O	50/2010	07.631/220/0001-62	08/10/2010	07/10/2014					2	2	P
2013	12	O	30/2013	08.018.636/0001-72	29/07/2013	28/07/2014	2	2			2	2	A
2010	12	O	30/2010	09.297.586/0001-72	10/08/2010	09/08/2014					4	4	P
2013	12	O	44/2013	26.414.755/0001-26	18/09/2013	17/09/2014	2	2	15	15	3	3	A
2010	9	O	47/2010	33.373.325/0006-83	01/10/2010	31/03/2014	13	13	20	20	2	2	P
2010	9	O	49/2010	36.831.212/0001-68	05/10/2010	04/10/2014	14	14			1	1	P
2011	6	O	44/2011	37.165.529/0001-75	18/10/2011	17/10/2014	6	6					P
2009	6	O	59/2009	57.753.527/0001-04	30/12/2009	30/12/2014			5	5			P
2011	5	O	13/2011	78.533.312/0001-58	26/02/2011	25/02/2015	56	56	114	114			P
2010	12	O	63/2010	78.533.312/0001-58	22/11/2010	21/11/2014	10	10	3	3	6	6	P
2011	12	O	01/2011	78.533.312/0001-58	05/01/2011	04/01/2015	13	13	2	2			P
2009	2	O	3/2009	06.234.467/0001-82	09/02/2009	09/02/2014			1	1			P
2014	2	O	1/2014	06.234.467/0001-82	01/07/2014	30/06/2015			1	1			A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante													
2009	4	O	4/2009	06.234.467/0001-82	09/02/2009	09/02/2015	1	1					P
2009	5	O	5/2009	06.234.467/0001-82	22/04/2009	21/04/2014			1	1			P
2013	4	O	4/2013	07.441.614/0001-58	18/11/2013	22/11/2014	1	1					A
2013	5	O	4/2013	07.441.614/0001-58	18/11/2013	22/11/2014			2	2			A
2013	9	O	4/2013	07.441.614/0001-58	18/11/2013	22/11/2014	1	1					A
2014	12	O	2/2014	07.441.614/0001-58	01/07/2014	30/06/2015	1	1					A
2009	6	O	2/2009	07.990.439/0001-58	02/02/2009	02/02/2014			1	1			P
2013	5	O	2/2013	07.562.469/0001-63	29/10/2013	28/10/2014			1	1			A
2011	5	O	1/2011	83.317.487/0001-68	24/10/2011	23/10/2014			1	1			E
2010	4	O	1/2010	01.296.164/0001-31	02/08/2010	01/08/2014	1	1					P
2010	9	O	1/2010	01.296.164/0001-31	02/08/2010	01/08/2014	1	1					P
2014	4	O	2/2014	01.294.164/0001-31	04/08/2014	03/08/2015	1	1					A
2014	12	O	2/2014	01.294.164/0001-31	04/08/2014	03/08/2015	1	1					A
2014	9	O	2/2014	01.294.164/0001-31	04/08/2014	03/08/2015	1	1					A
2014	5	O	2/2014	01.294.164/0001-31	04/08/2014	03/08/2015			1	1			A
2013	4	O	4/2013	06.982.630/0001-95	02/05/2013	01/05/2014	1	1					A
2013	5	O	4/2013	06.982.630/0001-95	02/05/2013	01/05/2014			2	2			A
2013	9	O	3/2013	07.442.731/0001-36	02/05/2013	01/05/2014	1	1					A
2013	12	O	3/2013	07.442.731/0001-36	02/05/2013	01/05/2014	4	4					A
2011	5	O	3/2011	04.558.234/0001-00	19/12/2011	18/12/2014			3	3			P
2014	4	O	2/2014	02.282.245/0001-84	19/12/2014	18/12/2015	1	1					A
2014	12	O	2/2014	02.282.245/0001-84	19/12/2014	18/12/2015	1	1					A
2014	5	O	2/2014	02.282.245/0001-84	19/12/2014	18/12/2015			3	3			A
2014	9	O	2/2014	02.282.245/0001-84	19/12/2014	18/12/2015	1	1					A
2011	4	O	5/2011	12.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2014	1	1					P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante													
2011	5	O	5/2011	12.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2014			4	4			P
2011	9	O	5/2011	12.104.972/0001-05	19/12/2011	18/12/2014	1	1					P
2014	4	O	2/2014	10.631.850/0001-41	19/12/2014	18/12/2015	1	1					A
2014	12	O	2/2014	10.631.850/0001-41	19/12/2014	18/12/2015	1	1					A
2014	9	O	2/2014	10.631.850/0001-41	19/12/2014	18/12/2015	1	1					A
2014	5	O	2/2014	10.631.850/0001-41	19/12/2014	18/12/2015			3	3			A

Observações:

LEGENDA
Área:
1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móvies
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Sistema Contrata;
Levantamento realizado pela Sesap – Secretaria de Serviços de Segurança e Apoio
Sesap/Disop – Diretoria de Segurança e Suporte Operacional
Dipac – Diretoria de Centralização e Padronização Contratual

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

6.2.3 Análise Crítica dos itens 6.2.1 e 6.2.2

O Tribunal tem inovado e implementado fiscalização contratual mais padronizada, centralizada e participativa, além de normas e cláusulas contratuais claras e fundamentadas na legislação vigente, buscando garantir o direito do trabalhador e, manter a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade e o bom desempenho das atividades inerentes a cada contratação.

A gestão dos contratos tem apresentado melhoras significativas ano após ano, e isso se deve à utilização de critérios de habilitação mais rígidos no processo licitatório, fundamentados nas recomendações contidas no Acórdão 1214/2013 – Plenário e na Instrução Normativa nº 6/2013 – SLTI/MP.

Ademais, a edição da Portaria-TCU nº 297/2012, que definiu as normas e procedimentos para a fiscalização de contratos terceirizados de natureza continuada, permitiu critérios mais transparentes, além da agilização do processo.

Ao avaliar os quesitos contratuais, observou-se que as contratações e a prestação dos serviços ocorreram satisfatoriamente no decorrer do exercício de 2014, com pouca ou quase nenhuma intercorrência negativa.

Registram-se, no exercício de 2014, apenas duas ocorrências negativas na condução dos contratos de prestação de serviços no TCU. A primeira diz respeito ao contrato nº 48/2009, cuja empresa contratada não realizou o pagamento dos encargos referentes às verbas rescisórias, fato que acarretou a retenção, por parte da Administração, de valores relativos a faturas para garantir o pagamento de tais verbas, seguido de Mandado de Bloqueio de Crédito nº 1.291/2014, de 19/9/2014. A segunda trata do contrato nº 33/2014, no qual houve atraso nos pagamentos de salários dos empregados ocasionando a aplicação de multa e sanção à contratada.

Nesse sentido, considerando a quantidade e a diversidade dos contratos, o quantitativo de pessoas envolvidas, e a pequena incidência de ocorrências negativas; conclui-se que a gestão contratual no TCU tem sido bastante satisfatória e contribuído para o alcance dos objetivos principais do serviço, permitindo assim que o TCU se volte para seu principal negócio, qual seja o controle externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais.

6.2.4. Contratação de Estagiários

A seguir, apresenta-se quadro com a composição de estagiários do TCU:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R$ 1,00)
1. Nível superior	504	517	546	518	R$ 5.213.800,50
1.1 Área Fim	164	172	180	171	R$ 1.691.860,44
1.2 Área Meio	340	345	366	347	R$ 3.521.940,06
2. Nível Médio	24	28	28	29	R$ 211.770,71
2.1 Área Fim	5	6	5	5	R$ 33.958,28
2.2 Área Meio	19	22	23	24	R$ 177.812,43
3. Total (1+2)	528	545	574	547	R$ 5.425.571,21

Fonte: Sigest

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

6.3. Informações sobre a Revisão dos Contratos Vigentes Firmados com Empresas Beneficiadas pela Desoneração da Folha de Pagamento

No TCU, autuaram-se processos específicos para análise da revisão dos contratos de terceirização celebrados com empresas beneficiárias do Plano Brasil Maior.

Anota-se que foi concluída a revisão do Contrato n. 17/2010, importando em redução de despesa para o Tribunal, no exercício de 2014, no total de R$ 93.820,39. Ademais, está em trâmite a revisão dos Contratos n. 47/2010 e 8/2009, com estimativas de redução de despesa para o TCU de R$ 182.585,40 e R$ 114.700,00, respectivamente.

Sobestaram-se os demais processos de revisão em virtude do recebimento de deliberação do Tribunal no âmbito do TC- 013.515/2013-6.

6.4. Informações sobre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar Patrocinadas

O Tribunal de Contas da União, juntamente com a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, é patrocinador do Plano de Benefícios [de Previdência Complementar] dos Servidores do Poder Legislativo Federal (LegisPrev), instituído em cumprimento à Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, CNPJ 17.312.597/0001-02, entidade criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012.

A contratação da Funpresp-Exe para administrar o LegisPrev deu-se por meio de Termo de Convênio de Adesão celebrado em 31 de janeiro de 2013.

Por sua vez, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), órgão do Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria nº 239, de 6 de maio de 2013, publicada no DOU nº 86, Seção 1, de 7 de maio de 2013, aprovou o Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal (LegisPrev) e o Convênio de Adesão da União, na condição de patrocinadora deste Plano de Benefícios, CNPB nº 2013.0006-18, por meio do Poder Legislativo Federal, representado pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União.

O LegisPrev, portanto, iniciou suas operações em 7 de maio de 2013, na modalidade de Contribuição Definitiva, na qual os riscos correspondentes ao plano de benefícios são transferidos aos participantes, e a responsabilidade do patrocinador fica limitada à contribuição prevista no Regulamento.

Os demonstrativos do exercício de 2014, com as informações dos valores totais das folhas de pagamento dos servidores participantes, das contribuições pagas pelos servidores participantes, das contribuições pagas pela patrocinadora e de outros recursos repassados pela patrocinadora, serão os a seguir apresentados nos Quadros A.6.4.1, A.6.4.2, A.6.4.3 e A.6.4.4:

Quadro A.6.4.1 – Valores Totais das Folhas de Pagamento dos Servidores Participantes

Folha	Desembolso
2014/01 - Normal - Ativos	R$ 57.926.119,00
2014/02 - Normal - Ativos	R$ 58.282.488,30
2014/03 - Normal - Ativos	R$ 57.818.761,62
2014/04 - Normal - Ativos	R$ 57.704.827,27
2014/05 - Normal - Ativos	R$ 59.250.307,68
2014/06 - Normal - Ativos	R$ 70.222.708,58
2014/07 - Normal - Ativos	R$ 58.732.283,26
2014/08 - Normal - Ativos	R$ 59.113.857,74
2014/09 - Normal - Ativos	R$ 58.658.592,79

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Folha	Desembolso
2014/10 - Normal - Ativos	R$ 59.055.911,84
2014/11 - Normal - Ativos	R$ 60.141.009,25
2014/12 - Normal - Ativos	R$ 59.293.148,56
2014/12 - Natalina - Ativos	R$ 54.474.337,53
Total	**R$ 770.674.353,42**

Fonte: GRH

Quadro A.6.4.2 – Valores Totais das Contribuições Pagas pelos Servidores Participantes

Folha	A RECOLHER
2014/01 - Normal - Ativos	R$ 3.772,53
2014/02 - Normal - Ativos	R$ 4.471,02
2014/03 - Normal - Ativos	R$ 4.690,43
2014/04 - Normal - Ativos	R$ 4.690,43
2014/05 - Normal - Ativos	R$ 20.764,93
2014/06 - Normal - Ativos	R$ 23.178,34
2014/07 - Normal - Ativos	R$ 23.985,49
2014/08 - Normal - Ativos	R$ 23.992,60
2014/09 - Normal - Ativos	R$ 24.441,41
2014/10 - Normal - Ativos	R$ 24.654,76
2014/11 - Normal - Ativos	R$ 28.341,35
2014/12 - Normal - Ativos	R$ 29.344,27
2014/12 - Natalina - Ativos	R$ 23.611,78
Total	**R$ 239.939,34**

Fonte: GRH

Quadro A.6.4.3 – Valores Totais das Contribuições Pagas pela Patrocinadora

Folha	A RECOLHER
2014/01 - Normal - Ativos	R$ 3.772,53
2014/02 - Normal - Ativos	R$ 4.471,02
2014/03 - Normal - Ativos	R$ 4.471,02
2014/04 - Normal - Ativos	R$ 4.471,02
2014/05 - Normal - Ativos	R$ 20.545,52
2014/06 - Normal - Ativos	R$ 22.958,93
2014/07 - Normal - Ativos	R$ 23.766,08
2014/08 - Normal - Ativos	R$ 23.695,75
2014/09 - Normal - Ativos	R$ 24.222,00
2014/10 - Normal - Ativos	R$ 24.435,35
2014/11 - Normal - Ativos	R$ 28.121,94
2014/12 - Normal - Ativos	R$ 29.046,11
2014/12 - Natalina - Ativos	R$ 23.392,37
Total	**R$ 237.369,64**

Fonte: GRH

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Quadro A.6.4.4 – Valores Totais dos Recursos Repassados pela Patrocinadora

(Somatório dos Valores nos Quadros A.6.4.2 e A.6.4.3)

Folha	A RECOLHER
2014/01 - Normal - Ativos	R$ 7.545,06
2014/02 - Normal - Ativos	R$ 8.942,04
2014/03 - Normal - Ativos	R$ 9.161,45
2014/04 - Normal - Ativos	R$ 9.161,45
2014/05 - Normal - Ativos	R$ 41.310,45
2014/06 - Normal - Ativos	R$ 46.137,27
2014/07 - Normal - Ativos	R$ 47.751,57
2014/08 - Normal - Ativos	R$ 47.688,35
2014/09 - Normal - Ativos	R$ 48.663,41
2014/10 - Normal - Ativos	R$ 49.090,11
2014/11 - Normal - Ativos	R$ 56.463,29
2014/12 - Normal - Ativos	R$ 58.390,38
2014/12 - Natalina - Ativos	R$ 47.004,15
Total	**R$ 477.308,98**

Fonte: GRH

Registra-se que a diferença entre as contribuições pagas pelos servidores participantes (quadro A.6.4.2) e as contribuições pagas pela patrocinadora (quadro A.6.4.3) refere-se às contribuições pagas pelos participantes na modalidade Ativo Alternativo, em que não há contrapartida da patrocinadora.

As demais exigências de conteúdo deste capítulo, especialmente aquelas relativas às especificidades de funcionamento da Funpresp-Exe, poderão ser encontradas no relatório de gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

A seguir, é transcrito o parecer atuarial sobre o Plano LegisPrev.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP

PARECER ATUARIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO PODER LEGISLATIVO – Plano LegisPrev

CNPB nº 2013.0006-18

Parecer Atuarial referente à avaliação atuarial de encerramento do exercício social de 2014 do Plano LegisPrev administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE

Atuário Responsável

Cícero Rafael Barros Dias
MIBA 1348

Janeiro/2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS 2
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS 3
5. HIPÓTESES ATUARIAIS 5
6. BASE CADASTRAL 6
7. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS 6
8. RENTABILIDADE DO PLANO 7
9. RISCOS ATUARIAIS 8
10. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS 9
11. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO 10
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS 10

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial do Plano LegisPrev administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE, apresento o parecer sobre a situação atuarial do citado Plano.

2. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os principais resultados da avaliação atuarial, dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio, bem como o montante das reservas matemáticas do LegisPrev, com posição de 31/12/2014.

3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo plano LegisPrev estão detalhadas no Quadro 1, com as respectivas modalidades, tipo (programado ou não) e nível.

Quadro 1: Características dos Benefícios

Benefícios	Tipo de Benefício	Modalidade do Benefício	Nível Básico do Benefício
Aposentadoria Normal	Programado	Contribuição Definida	Renda temporária por um prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Aposentadoria por Invalidez	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Ativo ou do Participante Autopatrocinado na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício.

2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

(cont.)

Pensão por Morte do Participante Assistido	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será equivalente a 70% (setenta por cento) da renda mensal percebida pelo Participante Assistido na data do falecimento. O prazo, em meses, corresponde à expectativa de sobrevida do Participante Assistido na data da concessão do Benefício, obtida, conforme o caso, a partir da Tábua de Mortalidade Geral e da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentadas por sexo, adotadas para o Plano.
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Risco	Benefício Definido	Renda vitalícia, baseada em parcela do FCBE[1], com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, ou Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.
Benefício Suplementar	Programado ou Risco	Contribuição Definida	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o Plano.

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira que corresponde ao período pago a partir da conta individual do Participante e, depois de esgotados os recursos da conta individual do Participante, uma segunda fase com pagamentos do benefício a partir de contas coletivas.
Fonte: Regulamento do Plano
Elaboração: FUNPRESP-EXE

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, como serão quantificadas as contribuições necessárias face aos fluxos de pagamento de benefícios e demais despesas previstas para o plano. O dimensionamento das reservas matemáticas e fundos previdenciais é função do regime adotado: repartição simples, repartição de capitais de cobertura ou capitalização.

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Portanto, cada benefício do plano pode possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No LegisPrev são adotados os regimes financeiros de capitalização e capital de cobertura conforme demonstrado no Quadro 2.

[1] Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários, de natureza coletiva, para cobertura dos benefícios não programados e dos aportes extraordinários, nos termos do Capítulo VI do Regulamento do Plano.

3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Quadro 2. Regimes Financeiros dos Benefícios do Plano

Benefícios	Regime Financeiro
Aposentadoria Normal	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido	
Oriunda de Aposentado Normal	Capitalização
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício por Sobrevivência do Assistido	
Após a Aposentadoria Normal	Capitalização
Antes da Aposentadoria Normal	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício Suplementar	Capitalização

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira capitalizada que corresponde ao período pago a partir da conta individual do participante e uma segunda fase, financiada pelo regime de repartição de capital de cobertura, depois de esgotados os recursos da conta individual do participante.
Fonte: Nota Técnica Atuarial
Elaboração: FUNPRESP-EXE

No regime financeiro de repartição de capitais de cobertura há constituição de reservas ou provisões matemáticas apenas para os benefícios concedidos. Dessa forma, o custeio para o financiamento dos benefícios avaliados por este regime é determinado em função das reservas necessárias correspondentes aos benefícios iniciados em determinado ano, não havendo formação de reservas de benefícios a conceder.

Em outras palavras, as contribuições pagas por todos os participantes do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos neste período. Sendo assim, a cobertura da parcela dos benefícios concedidos sob esse regime é realizada a partir da transferência de recursos de um fundo atuarial contido no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE.

Por sua vez, o regime financeiro de capitalização pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante, de forma individual ou agregada de acordo com o benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. Portanto, havendo formação de provisões ou reservas matemáticas desde a adesão do participante no plano, constituindo-se reservas de benefícios concedidos e a conceder.

4

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP

No regime financeiro de capitalização, o método de custeio ou de financiamento define a estratégia de capitalização do plano de benefícios, determinando a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros. Os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais dos benefícios futuros sob o regime de capitalização são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Métodos de Financiamento utilizados do Plano LegisPrev

Benefícios	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização Individual / Capitalização Agregada (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevivência do Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício Suplementar	Capitalização Individual

(*) Parcela referente ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal quando o participante fizer jus ao aporte.
Fonte: Nota Técnica Atuarial
Elaboração: FUNPRESP-EXE

Por fim, os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados para o custeio e avaliação atuarial do Plano LegisPrev estão de acordo com as normas e práticas atuariais em vigor e são adequados às características do plano de benefícios.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses biométricas e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial, descritas adiante no Quadro 4, foram formuladas através de estudos específicos onde se considerou a sua confirmação no longo prazo, de acordo com a legislação vigente.

Quadro 4: Hipóteses Atuariais

Hipótese	Valor
Taxa de Juros Real	4%
Crescimento Salarial	2,3%
Tábua de Mortalidade	RP2000 Geracional
Tábua de Entrada em Invalidez	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006)[2]
Novos Entrados	Não considerado. Utilizou-se a real base de dados de participantes

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Salientamos que a curto prazo as premissas atuariais utilizadas podem não ser realizadas necessariamente. No entanto, com a finalidade de mitigação dos riscos atuariais oriundos de

[2] Ribeiro, A. J. F. Um estudo sobre a mortalidade dos aposentados por invalidez do RGPS. Tese – CEDEPLAR UFMG, 2006.

5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

inadequação de alguma premissa atuarial, exclusivamente em relação ao FCBE, anualmente é elaborado um estudo de adequação e convergência das hipóteses atuariais para que seja possível absorver tempestivamente eventuais discrepâncias entre os valores realizado e observado no fundo coletivo.

6. BASE CADASTRAL

Nesta avaliação atuarial de final do exercício de 2014 foi utilizada a base cadastral do Plano LegisPrev extraída do sistema previdenciário SGPrev utilizado pela FUNPRESP-EXE, com o registro de participantes com adesão até 30/11/2014 e com os saldos de contas posicionados em 31/12/2014. Depois de submetidos a uma série de testes de consistência e críticas, os dados foram considerados suficientes para a elaboração do estudo atuarial. Um resumo descritivo dos dados considerados nesta avaliação está apresentado na tabela a seguir:

Tabela 1: Estatísticas Descritivas

Estatísticas	LegisPrev	
	Ativo Normal	Ativo Alternativo
Nº de participantes	106	02
Salário de Participação médio (R$)	12.117,49	3.866,25
Contribuição média (R$)	1.027,53	328,63
Idade média (em anos)	31,54	45,15
Tempo médio de plano (em anos)	0,73	0,67
Tempo médio de serviço público (em anos)	0,82	11,24

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

7. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

De acordo com o Regulamento do Plano LegisPrev e a Lei nº 12.618/2012, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

Nessa modalidade, os riscos são minimizados e a responsabilidade do patrocinador limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano.

Além disso, o regulamento do LegisPrev estabelece ainda o FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, fundado por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

Em relação ao custeio do plano, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada. Não obstante, o custo agregado do plano está limitado pela lei supracitada e pelo Regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

Ao contrário da avaliação atuarial anterior, não se utilizou neste estudo a premissa de novos entrados, adotando-se a real população vinculada ao plano de benefícios na data-base

6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

considerada. Nesta avaliação atuarial o plano de custeio para 2015 se manteve inalterado, conforme demonstrado no Tabela 2.

As despesas administrativas são custeadas pela da Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição do participante, bem como por meio da contribuição devida pelo Assistido, denominada Contribuição Administrativa, no valor de 2,5% incidente sobre o valor do benefício.

Tabela 2: Taxas totais de custeio do plano para o participante Ativo Normal (Custeio Participante + Patrocinador) para 2015

Total	Contribuição 17%	100%
FCBE	4,03%	23,71%
Taxa de Carregamento	1,19%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	11,78%	69,29%
Total	**Contribuição 16%**	**100%**
FCBE	4,03%	25,19%
Taxa de Carregamento	1,12%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	10,85%	67,81%
Total	**Contribuição 15%**	**100%**
FCBE	4,03%	26,87%
Taxa de Carregamento	1,05%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	9,92%	66,13%

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

8. RENTABILIDADE DO PLANO

Em 2014 a rentabilidade líquida do plano de benefícios atingiu 11,33%[3], valor correspondente à variação das cotas correspondentes às contas individuais e coletivas do plano, superior à rentabilidade nominal esperada de IPCA+4% ao ano, que alcançou o valor de 10,66%. Portanto, a rentabilidade do plano superou a expectativa de retorno da aplicação dos recursos no ano de 2014, gerando um ganho atuarial ao FCBE, uma vez que suas provisões matemáticas e o respectivo custeio são calculadas considerando essa expectativa de retorno dos investimentos do plano, bem como assegurando os valores projetados para os benefícios a serem concedidos pela Fundação.

[3] A rentabilidade bruta do plano correspondeu em 2014 a 11,41%.

7

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

9. RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, especificamente ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual.

Tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Dessa forma, esses benefícios apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais.

Por outro lado, os benefícios de natureza coletiva pagos pelo FCBE poderão, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, o FCBE é a única forma possível de desequilíbrio atuarial e, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado, modificando-se por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais.

Em contraponto, a natureza coletiva do FCBE possibilita a compensação de eventuais discrepâncias em cada custeio específico dos benefícios pelo fundo cobertos, uma vez que alguns deles possuem correlações negativas entre si, como é o caso, por exemplo, do benefício de pensão por morte do participante ativo e o benefício por sobrevivência do assistido. Além disso, o custeio do FCBE foi definido considerando uma margem de segurança estatística (Fundo de Oscilação de Riscos), aumentando, portanto, a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

Adicionalmente, com o fim de mitigar os riscos atuariais do fundo coletivo, a Fundação celebrou contrato de risco com uma seguradora, transferindo parte das obrigações do FCBE. Dessa forma, através de pagamento de prêmios oriundos deste fundo coletivo, a fundação transfere à seguradora parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes Ativos Normais, reduzindo a variabilidade das obrigações do plano através da limitação destes compromissos.

Por meio da transferência do risco, as obrigações decorrentes dos benefícios de invalidez e morte são compartilhadas igualmente entre o LegisPrev e a seguradora, até o valor de R$ 700.000,00. A partir desse valor, o compromisso do plano fica limitado a R$ 350.000,00, sendo o restante de responsabilidade da seguradora, em caso de ocorrência de morte ou invalidez do participante Ativo Normal.

8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

10. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Todas as provisões matemáticas foram apuradas considerando os saldos das contas individuais e as contas coletivas calculadas atuarialmente, de acordo com a Nota Técnica Atuarial – NTA do Plano.

Tabela 3: Provisões Matemáticas

Conta	2014	2013
Provisões Matemáticas	**1.620.743,59**	**117.199,27**
Benefícios Concedidos	0,00	0,00
Contribuição Definida	0,00	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00	0,00
Benefício Definido	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	0,00	0,00
Benefício a Conceder	1.620.743,59	117.199,27
Contribuição Definida	1.462.002,52	85.661,72
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	692.363,97	46.995,88
Saldo de Contas – parcela Participantes	769.638,55	38.665,84
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	158.741,07	31.537,55
Valor Atual dos Benefícios Futuros	158.741,07	31.537,55
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Fundos Previdenciais	**276.542,55**	**0,00**
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	276.542,55	0,00

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Conforme NTA, foi constituído um fundo previdencial através de recursos oriundos de contribuições para o FCBE destinados ao custeio dos benefícios avaliados em regime de capitais de cobertura. Dessa forma, todas as contribuições para estes benefícios em determinado período são destinadas a constituírem as provisões matemáticas de benefícios concedidos naquele mesmo período. No entanto, no ano de 2014 não houve concessão de nenhum novo benefício, estando o fundo com saldo de R$ 276.542,55.

9

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

11. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2014, está apresentada na Tabela 4 adiante.

Tabela 4: Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2014

Conta	Valor
Ativo Total	**2.384.767,23**
(-) Exigível Operacional	7.624,18
Patrimônio Social	**2.377.143,05**
(-) Fundo Administrativo	479.856,91
(-) Fundo Previdencial	276.542,55
(-) Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	276.542,55
Patrimônio de Cobertura do Plano	**1.620.743,59**

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Conforme demonstrado na Tabela 5, o resultado atuarial do plano é nulo. Portanto, o plano de benefícios LegisPrev se apresenta equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2014, uma vez que o seu Patrimônio de Cobertura equivale ao valor das suas Provisões Matemáticas.

Tabela 5: Resultado Atuarial do Plano em 31/12/2014

Conta	Valor
Patrimônio de Cobertura do Plano	**1.620.743,59**
(-) Provisões Matemáticas	**1.620.743,59**
Benefícios a Conceder	1.620.743,59
Resultado do Exercício	**0,00**

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, concluímos que o Plano LegisPrev se encontra equilibrado, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais geralmente aceitos, observando-se os resultados e indicações apurados nesta Avaliação Atuarial.

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

Cícero Rafael Barros Dias
Atuário MIBA nº 1348

10

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

7. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

Dadas as características das informações solicitadas neste tópico, serão prestadas de forma pontual:

7.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

7.1.1. Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

A Portaria-TCU nº 266, de 4 de junho de 1997, regula a utilização dos veículos oficiais do Tribunal, os quais são utilizados em atividades externas de interesse da Administração.

O TCU, atualmente, só mantém frota de veículos próprios nas Secretarias Estaduais.

Tal frota é composta de 36 veículos funcionais (sedans médios, station wagons e utilitários), com aproximadamente 10 anos de uso, e, em média, 63.000 quilômetros rodados. Individualmente, a média de quilometragem rodada, em 2014, alcançou 2960 quilômetros, com custo médio de manutenção atingindo R$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais).

Sobre a possibilidade de substituição da frota, os estudos desenvolvidos partiram da identificação inicial das categorias de veículos potencialmente necessárias: a) Tipo 1: veículos para utilização precípua em serviços administrativos, deslocamentos urbanos e em rodovias pavimentadas; b) Tipo 2: caminhonete 4x4; c) Tipo 3: veículo executivo de representação para atender às autoridades em visitas a determinadas Secretarias Estaduais.

Com base nessas 3 (três) categorias de veículos, foram cogitadas 6 opções para a substituição da frota, comparando-se os respectivos custos globais para o TCU ao longo de 5 anos:

a) Aquisição de um veículo de cada tipo para todas as Secretarias Estaduais, e contratação de motoristas;

b) Aquisição de apenas um veículo tipo 2 para todas as Secretarias Estaduais, mais um veículo tipo 3 para as 4 Secretarias que recebem visitas de autoridades com grande frequência, e contratação de motoristas;

c) Aquisição de apenas um veículo tipo 2 para todas as Secretarias Estaduais, sem motoristas, mais um veículo tipo 3 para as 4 Secretarias que recebem visitas de autoridades com grande frequência, com motorista;

d) Locação dos 3 tipos de veículos, com motorista – com as seguintes franquias de diárias de utilização por mês: 22 diárias (tipo 1), 5 diárias (tipo 2) e 1 diária (tipo 3);

e) Locação dos 3 tipos de veículos, com motorista – com as seguintes franquias de diárias de utilização por mês: 2 diárias (tipo 1), 3 diárias (tipo 2) e 1 diária (tipo 3) + contratação de taxi para a realização de deslocamentos para fins administrativos;

f) Locação dos veículos tipo 2 e 3, com motorista - com as seguintes franquias de diárias de utilização por mês: 5 diárias (tipo 2) e 1 diária (tipo 3) + contratação de taxi para a realização de deslocamentos para fins administrativos.

Nas opções de aquisição, o estudo incluiu os custos de manutenção da frota, DPVAT e taxa de licenciamento, seguro da frota, combustível, custos administrativos para gestão da frota, e descontou o valor residual do bem, que retorna para o caixa da União, no desfazimento.

No momento, a Administração está analisando as opções, para decidir sobre o modelo de frota a ser utilizado.

Por último, para assegurar a prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, utiliza-se de controle que contempla a medição dos serviços com base na quilometragem rodada,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

auferida mediante instrumento de medição instalado nos veículos – o hodômetro –, com anotação, em formulário próprio, no início e no fim do trajeto requisitado.

7.1.2. Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas Contratada de Terceiros

a) Estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte.

Em 2013 verificou-se que o desgaste da frota do TCU e a alta idade média dos veículos, acima de 6 (seis) anos de uso, e que, em alguns casos, alcançavam 9 (nove) anos, impactavam consideravelmente os gastos com manutenção corretiva e preventiva anual e geravam aumento de despesas e prejuízos para o bom desempenho das atividades inerentes ao serviço, especialmente no âmbito do controle externo.

Diante desse cenário, a Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap) realizou estudos com vistas a avaliar se a melhor alternativa para substituição constituía em aquisição de novos veículos ou a contratação do serviço de terceiros através de locação. Optou-se, então, pela locação de veículos, com a conclusão da contratação, e sendo desfeita a frota antiga.

Vale ressaltar que os contratos firmados em 2013 foram prorrogados e que os serviços foram prestados a contento em 2014.

b) Nome e CNPJ da empresa contratada para a prestação do serviço de transporte.

São 2 (duas) as empresas contratadas:

b.1) Empresa: UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 06.320.095/0001-07 – Transporte de Servidores, colaboradores e pequenas cargas.

b.2) Empresa: PANTANAL VEÍCULOS LTDA – ME. CNPJ: 07.319.323/0001-91 – Transporte de Autoridades.

c) Tipo de licitação efetuada, nº do contrato assinado, vigência do contrato, valor contratado e valores pagos desde a contratação até o exercício de referência do Relatório de Gestão:

São as seguintes as informações solicitadas:

Quadro A.7.1.1 – Informações sobre Licitação e Contrato de Serviço de Transporte

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico	Contrato Assinado: 18/2013
Vigência: 1º/7/2013 a 30/6/2014	1º TA: 1º/7/2014 a 30/6/2015
Valor contratado: R$ 1.392.243,84	
Valor pago em 2013: R$ 617.003,30	Valor pago em 2014: R$ 1.292.912,74

Fonte: Sesap/ Setrans.

Quadro A.7.1.2 – Informações sobre Licitação e Contrato de Serviço de Transporte

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico	Contrato Assinado: 50/2013
Vigência: 16/10/2013 a 15/10/2014	1º TA: 16/10/2014 a 15/10/2015
Valor anual contratado: R$ 680.357,28	
Valor pago em 2013: R$ 56.696,44	Valor pago em 2014: $ 731.339,03

Fonte: Sesap/ Setrans.

d) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos.

Disciplina a constituição e a forma de utilização da frota de veículos do TCU a Portaria-TCU nº 266, de 4 de junho de 1997, conforme anunciado anteriormente, além das disposições dos Contratos nº 18/2013 e 50/2013, referentes à locação de veículos.

e) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O serviço de transportes ofertado é de grande importância para o desempenho das funções constitucionais do TCU e impacta diretamente no alcance dos resultados, ao se considerar as necessidades de deslocamento e logística para atendimento às atividades finalísticas, bem como nos deslocamentos das autoridades nas ações afetas às suas responsabilidades.

Ressalta-se que o transporte de pessoas - em serviço -, materiais, documentos e pequenas cargas é de fundamental importância no apoio das atividades administrativas e de controle externo do TCU.

f) Quantidade de veículos existentes, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral.

Quadro A.7.1.3 - Contrato 18/2013 – *Unique Rent a Car* Locadora de Veículos Ltda.

CLASSIFICAÇÃO	UTILIZAÇÃO	Caráter	TOTAL
Veículos Funcionais (*station wagon*)	Servidores em atividades externas	Permanente	19
Veículo de tipo micro-ônibus	Transporte de servidores	Permanente	01
Veículos tipo Van	Transporte de servidores	Eventual	De acordo com a demanda.
Veículo de tipo ônibus	Transporte de servidores	Eventual	De acordo com a demanda.
Veículo tipo furgão	Transporte de cargas	Eventual	De acordo com a demanda.
TOTAL (desconsiderando a utilização dos veículos por demanda.)			20

Fonte: Sesap/ Setrans.

Quadro A.7.1.4 - Contrato 50/2013 – Pantanal Veículos Ltda-ME.

CLASSIFICAÇÃO	UTILIZAÇÃO	TOTAL
Veículos de Representação	Presidente e Vice-presidente	03
Veículos de Natureza Especial	Autoridades do TCU	20
Veículo de Segurança	Serviço de segurança	01
TOTAL		24

Fonte: Sesap/ Setrans.

g) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação referida no atendimento da letra "f" supra.

A média anual de quilômetros rodados no Contrato 18/2013 – *Unique Rent a Car* Locadora de Veículos Ltda. foi a seguinte:

Quadro A.7.1.5 - Média Anual de Quilômetros Rodados Veículos Permanentes

Classificação	Quantidade Veículos	Km/Rod. mensal por veículo	Km/Rod. mensal de todos os veículos	Média total KM/Rod. Anual (Todos os veículos)
Funcional (station wagon)	16	1.008	16.140	193.680
Micro-ônibus	01	4.423	4.423	53.083

Fonte: Sesap/ Setrans.

Quadro A.7.1.6 - Média Anual de Quilômetros Rodados Veículos Eventuais:

Classificação	Quantidade de diárias anuais	Km/Rod. mensal por diária (franquia)	Km/Rod. Mensal de todos os veículos	Média total KM/Rod. anual
Van	16	14	223	2677

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ônibus	80	10	780	9360
Furgão	16	8,3	133	1600

Fonte: Sesap/ Setrans.

A média anual de quilômetros rodados no Contrato 50/2013 – Pantanal Veículos Ltda-ME foi a seguinte:

Quadro A.7.1.7 - Média Anual de Quilômetros Rodados

CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	MÉDIA DE KM ANUAL UNITÁRIO	MÉDIA KM ANUAL TOTAL
Veículo de Representação	03	5.300	15.900
Veículo de natureza Especial	20	15.000	300.000
Veículo de Segurança	01	30.000	30.000
TOTAIS	24	50.300	345.900

Fonte: Sesap/ Setrans.

h) Idade média anual, por grupo de veículos.

Quadro A.7.1.8 – Idade Média do Veículo no Contrato 18/2013

CLASSIFICAÇÃO	UTILIZAÇÃO	Caráter	Idade média conforme contrato
Veículos Funcional (station wagon)	Servidores em atividades externas	Permanente	2 anos
Veículo de tipo micro-ônibus	Transporte de servidores	Permanente	4 anos
Veículos tipo Van	Transporte de servidores	Eventual	2 anos
Veículo de tipo ônibus	Transporte de servidores	Eventual	4 anos
Veículo tipo furgão	Transporte de cargas	Eventual	3 anos

Fonte: Sesap/ Setrans.

Quadro A.7.1.9 – Idade Média do Veículo no Contrato 50/2013

CLASSIFICAÇÃO	IDADE MÉDIA ANUAL
Veículos de representação	Conforme contrato: máximo 02 anos de uso para todos.
Veículos de natureza especial	
Veículos de segurança	

Fonte: Sesap/ Setrans.

i) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros), caso tais custos não estejam incluídos no contrato firmado:

Não há custos associados à manutenção da frota no Contrato 18/2013, firmado com a *Unique Rent a Car* Locadora de Veículos Ltda.

A seguir, apresentam-se os custos associados ao Contrato 50/2013, firmado com a Pantanal Veículos Ltda-ME.

Quadro A.7.1.10 – Gasto com Combustível em 2014 (Contrato 50/2013)

CLASSIFICAÇÃO	GASTO ANUAL (2014) PARA COMBUSTIVEIS
Veículos de representação	**R$ 103.682,35**
Veículos de natureza especial	
Veículos de segurança	

Fonte: Sesap/ Setrans.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

j) Estrutura de controle existente na UJ para assegurar a prestação do serviço de transporte de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente.

No tocante ao Contrato 18/2013, para assegurar a prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, controla-se as requisições de saída em sistema próprio e informatizado - em Apex -, denominado Sistrans. Ademais, a medição dos serviços é realizada com base na quilometragem rodada, aferida mediante consulta ao hodômetro do veículo, além do acompanhamento, pelo fiscal do contrato, da execução adequada dos serviços.

No âmbito do Contrato 50/2013, há o acompanhamento, por parte do fiscal, do cumprimento das exigências firmadas em contrato, bem como conferencia das revisões periódicas do veículo, assim como a constante análise *in loco* da situação mecânica e visual dos veículos, pelo motorista/fiscal.

7.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário

7.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

O Quadro A.7.2.1, a seguir, denominado Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estavam sob a responsabilidade da UJ no final dos exercícios 2013 e 2012, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

Quadro A.7.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	**UF AC**	**1**	**1**
	Rio Branco	1	1
	UF AL	**2**	**2**
	Maceió	2	2
	UF AM	**1**	**1**
	Manaus	1	1
	UF AP	**1**	**1**
	Macapá	1	1
	UF BA	**21**	**1**
	Salvador	21	1
	UF CE	**1**	**1**
	Fortaleza	1	1
	UF DF	**2**	**2**
	Brasília	2	2
	UF ES	**1**	**1**
	Vitória	1	1
	UF GO	**1**	**1**
	Goiânia	1	1
	UF MA	**1**	**1**
	São Luiz	1	1
	UF MG	**1**	**2**
	Belo Horizonte	1	2
	UF MS	**1**	**1**
	Campo Grande	1	1
	UF MT	**2**	**1**
	Cuiabá	2	1
	UF PA	**1**	**1**
	Belém	1	1
	UF PB	**1**	**1**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
	João Pessoa	1	1
	UF PE	**1**	**1**
	Recife	1	1
	UF PI	**1**	**1**
	Teresina	1	1
	UF PR	**1**	**1**
	Curitiba	1	1
	UF RJ	**1**	**1**
	Rio de Janeiro	1	1
	UF RN	**1**	**1**
	Natal	1	1
	UF RO	**1**	**1**
	Porto Velho	1	1
	UF RR	**1**	**1**
	Boa Vista	1	1
	UF RS	**1**	**1**
	Porto Alegre	1	1
	UF SC	**1**	**1**
	Florianópolis	1	1
	UF SE	**1**	**1**
	Aracaju	1	1
	UF SP	**20**	**20**
	São Paulo	20	20
	UF TO	**1**	**1**
	Palmas	1	1
Subtotal Brasil			**49**
EXTERIOR	**PAÍS 1**	**0**	**0**
	Cidade 1	0	0
Subtotal Exterior		**0**	**0**
Total (Brasil + Exterior)		**69**	**49**

FONTE: SPIUNET e SIAFI2014 (BALANCETE E CONRAZÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS 1.4.2.1.1.11.00 – IMÓVEIS DE USO ESPECIAL, 1.4.2.1.1.10.01 – IMÓVEIS RESIDENCIAL/COMERCIAL, 1.4.2.1.1.10.02 - EDIFICIOS; 1.4.2.1.1.10.03-TERRENOS/GLEBAS; 1.4.2.1.1.10.22 - ESTACIONAMENTOS E GARAGENS E 1.4.2.1.1.10.24 – SALAS.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.2.2. Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional

Quadro A.7.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Manutenção
030001	9701175265005	21	3	8.276.198,31	31/03/2014	514.511.987,47	3.988.066,88	5.449.181,73
030002	0427007745009	21	3	1.334.553,00	06/10/2014	3.816.151,93	-	45.217,75
030003	0921004325001	21	3	697.069,70	08/03/2013	2.744.952,90	-	72.075,25
030004	-	21	3	1.390.352,49			-	8.240,00
030005	1389006555000	21	3	1.854.118,91	24/11/2011	8.326.886,67	-	53.398,71
030006	1761003655000	21	3	508.205,54	05/11/2012	1.314.825,39	60.228,00	45.762,45
030007	2051001455007	21	3	344.304,18	20/02/2013	1.501.493,99	-	24.513,40
030008	2531006145003	21	3	1.082.057,57	09/12/2014	3.753.535,85	-	50.807,72
030009	2785003655002	21	3	1.339.053,76	14/10/2014	1.871.411,28	-	118.402,39
	2785002285007	21	3	266.359,73	14/10/2014	307.273,98	-	-
030010	3105000935003	21	3	839.508,25	12/11/2014	1.016.819,15	-	44.249,27
030011	3849005305004	21	3	3.784.974,76	07/12/2012	3.784.974,76	-	2.505,00
	3849008225001	21	3	286.000,00	13/08/2013	286.000,00	-	-
	3849008245002	21	3	280.000,00	13/08/2013	280.000,00	-	-
	3849008265003	21	3	305.000,00	13/08/2013	305.000,00	-	-
	3849008285004	21	3	305.000,00	13/08/2013	305.000,00	-	-
	3849008305005	21	3	394.400,00	13/08/2013	394.400,00	-	-
	3849008325006	21	3	394.400,00	13/08/2013	394.400,00	-	-
	3849008345007	21	3	305.000,00	13/08/2013	305.000,00	-	-
	3849008365008	21	3	305.000,00	13/08/2013	305.000,00	-	-
	3849008385009	21	3	305.000,00	13/08/2013	305.000,00	-	-
030011	3849008405000	21	3	280.000,00	13/08/2013	280.000,00	-	-
	3849008425000	21	3	286.000,00	13/08/2013	286.000,00	-	-
	3849008445001	21	3	285.200,00	13/08/2013	285.200,00	-	-
	3849008465002	21	3	273.900,00	13/08/2013	273.900,00	-	-
	3849008485003	21	3	298.900,00	13/08/2013	298.900,00	-	-
	3849008505004	21	3	307.200,00	13/08/2013	307.200,00	-	-
	3849008525005	21	3	307.200,00	13/08/2013	307.200,00	-	-
	3849008545006	21	3	298.900,00	13/08/2013	298.900,00	-	-
	3849008565007	21	3	273.900,00	13/08/2013	273.900,00	-	-
	3849008585008	21	3	285.200,00	13/08/2013	285.200,00	-	-
	3849008605009	21	3	305.000,00	13/08/2013	305.000,00	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Manutenção
030012	-	21	3	1.048.491,88			-	84.634,36
030013	5705002255009	21	3	2.230.011,67	24/03/2014	4.186.837,60	-	50.311,12
030014	9051002275000	21	3	263.332,54	28/12/2012	1.140.115,90	-	1.903,00
030015	6001024705005	21	3	648.014,31	19/01/2015	4.360.360,33	-	15.878,00
030016	7107008375005	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95	-	4.516,23
	7107008395006	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008415007	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008435008	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008455009	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008475000	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008495000	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008515001	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008535002	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008555003	21	3	100.474,19	04/10/2012	100.474,19		
	7107008575004	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008595005	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008615006	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008635007	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008655008	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008675009	21	3	78.940,95	04/10/2012	78.940,95		
	7107008695000	21	3	935.786,41	04/10/2012	935.786,41		
	7107008715000	21	3	935.786,41	04/10/2012	935.786,41		
	7107008735001	21	3	935.786,41	04/10/2012	935.786,41		
	7107008755002	21	3	935.786,41	04/10/2012	935.786,41		
030017	7535003435000	21	3	1.083.826,24	06/10/2014	4.545.015,69	-	6.601,00
030018	8105002495008	21	3	4.321.291,66	20/10/2014	14.353.805,60	-	7.842,00
030019	8801004915006	21	3	1.627.026,74	12/08/2014	6.042.023,42	-	37.586,60
030020	9067002305003	21	3	1.500.000,00	26/12/2012	3.022.551,58	-	1.093,20
	9067003425002	21	3	2.581.169,00	24/08/2012	2.581.169,00	-	-
030021	9373003155009	21	3	2.416.553,56	17/11/2014	3.925.896,16	-	120.562,56
030022	0255009155007	21	3	1.030.478,44	01/09/2012	1.030.478,44	-	98.577,57
030023	9733000505005	21	3	230.817,60	05/12/2012	4.565.236,48	-	11.675,26
030024	0605001165002	21	3	38.892,48	26/12/2014	6.364.451,42	-	54.100,50
030025	0003006635002	21	3	154.525,00	30/10/2012	154.525,00	-	9.759,96
030026	0139003685006	21	3	304.169,10	22/02/2013	3.242.471,03	-	42.003,74
030027	0301004025005	21	3	1.000.000,00	17/01/2013	1.000.000,00	-	1.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Manutenção
030203	9701313875008	21	3	1.384.350,65	12/07/2012	1.384.350,65	-	
TOTAIS							**4.048.294,88**	**6.462.398,77**

FONTE: SPIUNET e SIAFI2014 (BALANCETE E CONRAZÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS 1.4.2.1.1.10.00 – IMÓVEIS DE USO ESPECIAL; 1.4.2.1.1.10.01 – IMÓVEIS RESIDENCIAL/COMERCIAL; 1.4.2.1.1.10.02 - EDIFICIOS; 1.4.2.1.1.10.03 – TERRENOS/GLEBAS; 1.4.2.1.1.10.22 - ESTACIONAMENTOS E GARAGENS; 1.4.2.1.1.10.24 – SALAS).

Observação 1: despesas com manutenção no exercício: somatório dos saldos das contas contábeis 3.3.3.90.37.04 e 3.3.3.90.39.16 (manutenção e conservação de bens imóveis).

Observação 2: despesas com reformas no exercício: referem-se ao saldo constante na conta contábil 3.4.4.90.51.92 (Instalações).

Observação 3: a UG 030004 (Secex-PI) ainda não apresenta seu imóvel registrado no sistema SIAFI/SPIUnet. O imóvel está em processo de regularização, aguardando pendências que serão solucionadas pela secretaria de administração do governo do Piauí.

Observação 4: o imóvel que irá abrigar a nova sede da Secex-BA (030011), representado por todos os RIPs vinculados à referida UG – exceto pelo de número 3849005305004 – foi registrado no SPIUnet em 29/12/2014, no valor de R$ 6.081.200,00.

Observação 5: ainda não figura no SPIUnet a inscrição do imóvel que atualmente abriga a sede da Secex-MG (030012). A regularização do imóvel está sendo tratada com a Superintendência Estadual do Patrimônio da União em Minas Gerais (SPU/MG), no processo nº 04926.000227/2005-97.

Observação 6: o imóvel da Secex/RO (030025) teve sua construção concluída. A mudança para a nova sede foi realizada em 16/12/2014.

Observação 7: as datas das avaliações dos imóveis foram extraídas do sistema SPIUnet.

Observação 8: os imóveis que apresentam data de avaliação superior a 24 meses, encontram-se em processo de atualização no sistema SPIUnet.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União

Quadro A.7.2.2.2.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na Responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	03.329.154/0001-10
	Nome ou Razão Social	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL – SICOOB LEGISLATIVO
	Atividade ou Ramo de Atuação	Conforme Estatuto Social, a Cooperativa tem, dentre outras atividades, o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área, instruído no TC-029.023/2012-2, e com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE. Finalidade de assistência financeira e de crédito próprias de cooperativas de crédito.
	Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, contados de 18/03/2012, inclusive, a 17/03/2017, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	Caracterização do espaço cedido	Área localizada no mezanino do Edifício Sede deste Tribunal, salas M-11 e M-14/15, perfazendo o total de 73,08 m².
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 1.619,57 (mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) para ressarcimento das despesas com cessão de uso da área (R$ 173,15), manutenção predial (R$ 860,29), energia elétrica (R$ 235,04) e água (R$ 351,09), em até 05 (cinco) dias úteis após o término do mês de referência.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deposita mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A CESSIONÁRIA deposita mensalmente, na conta única do Tesouro Nacional, o valor de R$ 1.619,57 (mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) para ressarcimento das despesas com cessão de uso da área (R$ 173,15), manutenção predial (R$ 860,29), energia elétrica (R$ 235,04) e água (R$ 351,09).

Fonte: SPIUnet

Quadro A.7.2.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	03.346.671/0001-05
	Nome ou Razão Social	TAIOBA SELF-SERVICE LTDA - EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestação de serviços de restaurante, lanchonete e churrascaria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação na modalidade Concorrência. Termo de contrato de cessão de uso de área, instruído no TC – 037.359/2011-8. O Contrato de Cessão decorre da realização da Concorrência nº 001/2012, conforme previsto no art. 22, inciso I, § 1º, combinado com o art. 23, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Contrato de Cessão para o uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União para a exploração dos serviços de lanchonete e restaurante, com o fornecimento de lanches e refeições.
	Prazo da Cessão	A vigência do Contrato de Cessão será de 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2012, inclusive, a 04/05/2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. O referido contrato poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, com a anuência do CEDENTE e da CESSIONÁRIA, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, desde que exista adequabilidade das condições e dos preços. O contrato encontra-se vigente, conforme prorrogações detalhadas abaixo: 1) 3º Termo Aditivo, prorrogou-se a vigência do Contrato de Cessão nº 02/2012 para o período de 05/09/2013, inclusive, a 04/09/2014; e 2) 4º Termo Aditivo, prorrogou-se a vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 02/2012 para o período de 05/09/2014, inclusive, a 04/09/2015.
	Caracterização do espaço cedido	Os serviços são prestados no restaurante e lanchonete do edifício do CEDENTE, conforme especificações a seguir: - Restaurante Tipo 2: 550 m^2, no mezanino; - Restaurante Tipo 1: 730 m^2, no andar térreo; - cozinha e área de estoque: 230 m^2, no subsolo.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	A CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, no valor de R$ 65.980,00, de forma antecipada, até o quinto dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU). Ressalta-se que, conforme condições previstas no Anexo VIII do Edital da Concorrência n.º001/2012, haverá Avaliação Técnica periódica, a qual poderá acarretar em concessão do desconto sobre a taxa mensal de utilização. Tal desconto, quando aplicado, valerá no bimestre seguinte à realização da Avaliação. A taxa mensal de utilização foi reajusta em duas oportunidades, conforme especificado abaixo: 1) 2º Termo de Apostilamento, taxa mensal de utilização reajustada para R$ 71.199,02, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2013; 2) 3º Termo de Apostilamento, taxa mensal de utilização reajustada para R$ 75.228,88, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2014.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deve efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, de forma antecipada, até o quinto dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU). No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Estão incluídas no valor da taxa de utilização, além do valor referente ao uso da área pública, as despesas de energia elétrica e água/esgoto, levando-se em consideração que o restaurante responde por 2,73% da área total do TCU. Os gastos com telefonia não estão incluídos na taxa de ocupação, por isso são quitados mediante ressarcimento do valor da conta telefônica do ramal / telefone utilizado pelo restaurante.

Fonte: SPIUnet

Quadro A.7.2.2.2.3 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.595.281/0001-14
	Nome ou Razão Social	IDELCAR – CENTRO DE EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA – ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Pregão eletrônico 23/2014.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Prestação de serviços de limpeza e lavagem ecológica de veículos particulares e da frota do Tribunal de Contas da União. A prestação dos serviços a particulares se restringe aos usuários autorizados pela Administração da CEDENTE a estacionar nas garagens do Tribunal de Contas da União, não abrangendo todo e qualquer particular.
	Prazo da Cessão	O prazo inicial de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados de 16/06/2014, inclusive, a 15/06/2017
	Caracterização do espaço cedido	Área de 317 m^2 situada na garagem do 3º subsolo do Anexo III
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	O valor anual da cessão de uso objeto do contrato é de R$ 20.722,56 (vinte mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), cuja parcela mensal de utilização da área cedida corresponde a R$ 1.726,88 (um mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 23/2014.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os custos de água, energia, telefone, material e mão de obra referente à prestação do serviço, e os gastos com as adaptações necessárias nas dependências da CEDENTE, serão responsabilidade da CESSIONÁRIA.

Fonte: SPIUnet

Quadro A.7.2.2.2.4 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	34.028.316/0007-07
	Nome ou Razão Social	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
	Atividade ou Ramo de Atuação	Planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama, entre outros, previstos no Decreto nº 8016/2013 (Estatuto Social da ECT).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. O contrato fundamentou-se na Lei 8.666/93, nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001 e na Portaria SPU nº 05/2001.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CESSOR.
	Prazo da Cessão	O contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 19/03/2014 com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
	Caracterização do espaço cedido	Área localizada no segundo subsolo do Anexo III, com 107,13 m^2
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 1.845,48 que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial e energia elétrica.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A Cessionária depositará mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 1.845,48 que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial e energia elétrica.

Fonte: SPIUnet

Quadro A.7.2.2.2.5 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/2660-58
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal (CEF)
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas. Dentre outros previstos no Decreto nº 7.7973/2013.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área, instruído no TC- 005.526/2013-2, e com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CESSOR.
	Prazo da Cessão	O Contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 25/06/2013, inclusive, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 226,2 m^2
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 5.578,42 que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 5.578,42 que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica.

Fonte: SPIUnet

Quadro A.7.2.2.2.6 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	01.225.374/0001-78
	Nome ou Razão Social	DEMONTIÊ CABELEIREIROS BOUTIQUE E PERFUMARIA LTDA. - EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestação de serviços de cabeleireiro em geral, comércio de confecções, bijuterias e perfumaria.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação na modalidade Concorrência. Termo de contrato de cessão de uso de área, instruído no TC – 021.946/2008-6. O Contrato de Cessão decorre da realização da Concorrência nº 002/2009, conforme previsto no art. 22, inciso I, § 1º, combinado com o art. 23, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na Lei nº 9.636/1998 e no Decreto nº 3.725/2001.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Contrato de Cessão para o uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União para a exploração dos serviços de Barbearia e Congêneres.
	Prazo da Cessão	A vigência do Contrato de Cessão será de 12 (doze) meses, a partir de 20/11/2009, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. O referido contrato poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, com a anuência do CEDENTE e da CESSIONÁRIA, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. O contrato encontra-se vigente, conforme prorrogações realizadas, entre as quais, destacam-se, a seguir, as mais recentes: 3) 4º Termo Aditivo, prorrogou-se a vigência do Contrato de Cessão nº 02/2009 para o período de 21/11/2013, inclusive, a 20/11/2014; e 4) 5º Termo Aditivo, prorrogou-se, **excepcionalmente**, a vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 02/2009 para o período de 21/11/2014, inclusive, a 20/11/2015 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.
	Caracterização do espaço cedido	Durante o exercício de 2014, a área ocupada pela cessionária, inicialmente, encontrava-se no mezanino do edifício Sede e, posteriormente, foi deslocada para o subsolo do Anexo I.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	A CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, no valor de R$ 1.677,15, em favor do Tesouro Nacional. Tal valor compreende a parcela onerosa pela utilização da área pública (82 m^2), compreendida, manutenção predial, energia elétrica e água. Além disso, também se responsabilizará pelos gastos das contas de telefone dos ramais instalados nas dependências da Barbearia, caso disponibilizados. Tal área situava-se, à época, no mezanino do edifício Sede. A taxa mensal de utilização foi reajustada no decorrer da vigência do contrato, por isso, abaixo destacou-se a última alteração de valor: 3) 2º Termo de Apostilamento, taxa mensal de utilização reajustada para R$ 1.872,02, com vigência a partir de 20/01/2014;
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deve efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, em favor do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Estão incluídas no valor da taxa de utilização, além do valor referente ao uso da área pública, as despesas de energia elétrica, água e manutenção predial. Os gastos com telefonia não estão incluídos na taxa de ocupação, por isso, caso telefones e ramais tenham sido disponibilizados à cessionária, os custos com a conta telefônica deverão ser quitados mediante ressarcimento.

Fonte: SPIUnet

Quadro A.7.2.2.2.7 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	BANCO DO BRASIL S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área, instruído no TC- 005.514/2013-4, e com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CESSOR.
	Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 19/09/2013, inclusive, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 340 m^2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 7.253,17 que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 7.253,17 que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica.

Fonte: SPIUnet

Quadro A.7.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

Situação	RIP	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
			Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
Ocupado	9701.18764.500-2	3		27/11/2012	758.957,08	-	-
Ocupado	9701.18628.500-2	3		23/11/2012	1.085.521,98	-	-
Ocupado	9701.21873.500-8 (309)	2		21/06/2013	1.009.772,32	-	-
Ocupado	9701.21805.500-7 (309)	2		19/06/2013	1.012.725,55	-	-
Ocupado	9701.21805.500-7 (309)	2		21/06/2013	1.009.772,32	-	-
Ocupado	9701.21839.500-2 (309)	2		19/06/2013	1.012.725,55	-	-
Vazio	9701.18731.500-2	3		27/11/2012	758.957,08	-	-
Total						-	-

Fonte: SPIUnet – Secretaria de Patrimônio da União – Coordenação das Residências Oficiais - COARO/Senado Federal – Secretaria de Engenharia (Senge/TCU)

Observação 1: RIP - 9701.18764.500-2 – Tal imóvel encontra-se com situação "vazio" no sistema SPIUnet, mas, segundo informações da Secretaria de Patrimônio da União, a unidade 302 (SQS 207 – Bl. K), apresenta-se, na realidade, como ocupada desde fevereiro de 2012. Atualmente, o ocupante trata-se do Senador Antônio Carlos Rodrigues. Em novembro de 2014, foi firmado acordo de cooperação entre o TCU e o Senado Federal, conforme consta no processo nº 016.106/2013-0, visando estabelecer medidas que possibilitem o ressarcimento de despesas relativas a manutenção e conservação de imóveis funcionais pertencentes à reserva técnica do Senado Federal pelo TCU e vice-versa.

Observação 2: RIP - 9701.18628.500-2 - Cabe ressaltar que o atual ocupante do imóvel, o Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira, foi aposentado conforme Decreto de 13 de novembro de 2008, publicado no D.O.U. de 14/11/2008. Apesar de ter sido transferido para a inatividade, o referido Ministro continua a ocupar o imóvel devido à decisão liminar proferida pelo Juiz Federal Ênio Laércio Chappuis, que suspende a ordem administrativa de desocupação do imóvel funcional, conforme exposto à peça 65 no TC-036.896/2011-0. Importante destacar que o atual ocupante faz os respectivos ressarcimentos aos cofres públicos desde 14/11/2008.

Observação 3: RIP's - 9701.21873.500-8, 9701.21805.500-7, 9701.21805.500-7 e 9701.21839.500-2 - Imóveis ocupados por Ministros do TCU (imóveis da União pertencentes à reserva técnica do Senado Federal). Em novembro de 2014, foi firmado acordo de cooperação entre o TCU e o Senado Federal, conforme consta no processo nº 016.106/2013-0, visando estabelecer medidas que possibilitem o ressarcimento de despesas relativas à manutenção e a conservação de imóveis funcionais pertencentes à reserva técnica do Senado Federal pelo TCU e vice-versa.

Observação 4: RIP - 9701.18731.500-2 – Imóvel da União, pertencente à reserva técnica do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

7.2.4. Análise Crítica

Com relação ao conjunto imobiliário, a responsabilidade direta pelo controle patrimonial dos edifícios Sede, Anexos I, II e III pertence à Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), sendo as ações, nesse sentido, desempenhadas pela subunidade denominada Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat).

Na estrutura da Dipat, compete ao Serviço de Gestão Patrimonial (SGP) manter arquivo de documentos, títulos, processos e escrituras relativos aos bens imóveis de propriedade do TCU, englobando os imóveis administrados pelas secretarias estaduais.

Cabe ainda ao SGP a responsabilidade por realizar a incorporação dos bens imóveis no sistema Patrimônio – solução corporativa de tecnologia da informação de gestão patrimonial – referente aos prédios que compõem o complexo de edifícios da Sede em Brasília, competindo à Diretoria de Contabilidade (Dicon/Secof) a responsabilidade pelos lançamentos no Siafi.

Complementarmente é realizado um acompanhamento dos imóveis que estão com obras em andamento, registrando-se as devidas alterações nas contas de Bens Imóveis no Sistema Patrimônio, além do diligenciamento às UGs visando à atualização dos dados no SPIUnet.

Nesse sentido, é importante ponderar que com a atualização dos dados no SPIUnet passou-se a contar, também, com essa ferramenta para fazer um controle mais apurado das informações concernentes aos imóveis administrados pelo TCU.

Mensalmente é feita uma verificação do Relatório de Conciliação de Bens Imóveis de cada Unidade Gestora (UG), confrontando os valores registrados no Sistema Patrimônio x Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) x Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet);

Por meio do cotejamento entre os dados lançados no Siafi e no SPIUnet, realiza-se a verificação da correção e precisão dos dados informados, os quais estão sujeitos à apreciação anual por parte do controle externo.

No que se refere especificamente à suficiência da estrutura de pessoal envolvida, o ideal seria a criação de um novo Serviço subordinado à Selip/Dipat, o qual se responsabilizaria por toda a gestão dos bens imóveis administrados pelo Tribunal, tanto a nível de Sede, quanto das secretarias estaduais. Para tanto, necessitar-se-ia da disponibilização de 1 (uma) função de chefe de serviço (FC-3) e da lotação de 4 (quatro) servidores, além do espaço físico e estrutura de mobiliário e equipamentos necessários à implantação dessa nova unidade.

Apesar disso, no intuito de aprimorar os procedimentos adotados no TCU para a gestão dos imóveis, é relevante ressaltar que, em junho de 2013, foi constituída comissão com o objetivo de realizar estudos e definir regras com vistas à elaboração de normativo específico para disciplinar a gestão patrimonial imobiliária no âmbito do Tribunal. Não obstante a complexidade do tema, tratado no processo nº 016.064/2013-5, e a necessidade de consulta às diversas áreas envolvidas, a minuta de Resolução, que normatizará o assunto, encontra-se em estágio avançado e amadurecido, tudo indicando que no decorrer de 2015 será submetida ao colegiado do Tribunal para votação.

No que tange às situações concretas quanto aos imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU, a seguir, foram pontuadas algumas informações devido à relevância dos fatos.

Atualmente, o Tribunal possui três imóveis funcionais sob sua responsabilidade. Um deles encontra-se vago, enquanto os outros dois estão ocupados. Dentre estes, há um apartamento ocupado pelo Ministro aposentado, Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira. Necessário destacar que as taxas administrativas e condominiais estão sendo custeadas pelo TCU e, imediatamente, os valores correspondentes são encaminhados à área de pagamento de pessoal (Dipag/Segep) com a orientação de desconto em folha, garantindo, dessa forma, o devido ressarcimento aos cofres públicos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Novamente, conforme já exposto em uma observação do quadro A.7.2.3 (Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ), apesar de ter sido transferido para a inatividade, o supradito Ministro continua a ocupar o imóvel devido à decisão liminar proferida pelo Juiz Federal Ênio Laércio Chappuis, que suspendeu a ordem administrativa de desocupação do imóvel funcional, conforme exposto à peça 65 no TC 036.896/2011-0.

Sobre o terceiro e último imóvel funcional sob a responsabilidade do TCU, ele encontra-se com situação "vazio" no sistema SPIUnet, mas, segundo informações da Secretaria de Patrimônio da União, a unidade 302 (SQS 207 – Bl. K), apresenta-se, na realidade, como ocupada desde fevereiro de 2012. Atualmente, o ocupante trata-se do Senador Antônio Carlos Rodrigues.

Em novembro de 2014, foi firmado acordo de cooperação entre o TCU e o Senado Federal, conforme consta no processo nº 016.106/2013-0, visando estabelecer medidas que possibilitem o ressarcimento de despesas relativas à manutenção e à conservação de imóveis funcionais pertencentes à reserva técnica do Senado Federal pelo TCU e vice-versa.

Ainda em relação aos imóveis funcionais, algumas dificuldades na gestão devem-se à inexistência de um banco de dados ou modelo de gestão que proporcionem a administração e o registro de atos e fatos oriundos e resultantes deste processo no TCU.

A proposição de criação de um setor próprio para gerenciar especificamente os imóveis de propriedade da União que estão sob a responsabilidade do TCU facilitará a geração de informações de forma pertinente e com maior completude, seja do conjunto imobiliário administrado diretamente pela Sede do TCU, seja dos imóveis vinculados às demais Secretarias do Tribunal e ao ISC.

Ademais, cabe informar que restam pendentes de atualização/inclusão os registros de imóveis das seguintes Secretarias Estaduais:

Secex-MG: No SPIUnet não consta a inscrição do imóvel que atualmente abriga a sede da Secretaria. Segundo informações repassadas pela unidade, essa situação está sendo tratada com a Superintendência Estadual do Patrimônio da União em Minas Gerais (SPU/MG), no Processo no 04926.000227/2005-97.

Secex-PI: O imóvel ocupado pela Secretaria não está cadastrado no SPIUnet. De acordo com informações prestadas pela unidade, por meio de mensagem eletrônica, tal irregularidade deve-se à falta de escritura em cartório transferindo o terreno para a União, haja vista pendências que devem ser solucionadas pela Secretaria de Administração do Governo do Piauí.

7.3. Informações sobre Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro A.7.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros dela UJ	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	**UF DF**	**1**	**1**
	Brasília	1	1
	UF AC	**1**	**1**
	Rio Branco	1	1
	UF RO	**1**	**1**
	Porto Velho	1	1
	-		
	-		
Subtotal Brasil		**3**	**3**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXTERIOR	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Subtotal Exterior		**0**	**0**
Total (Brasil + Exterior)		**3**	**3**

Fonte: SIAFI2014 (BALANCETE E RAZÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS 333903615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – PF e 33903910 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – PJ).

7.3.1. Análise Crítica:

O TCU, durante o exercício de 2014, permaneceu, conforme dados apresentados no quadro A.7.3, com três unidades alugadas para exercício das suas atividades nos Estados do Acre e Rondônia, assim como, no Distrito Federal, estando esta última em utilização pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

Importante destacar que o ISC corresponde a uma unidade de apoio estratégico do Tribunal de Contas da União (TCU), subordinada à Secretaria Geral da Presidência (Segepres), que tem por finalidade propor e conduzir políticas e ações de seleção externa de servidores, educação corporativa e gestão do conhecimento organizacional.

Frisa-se que apesar da locação de um imóvel para a instalação de toda a estrutura de mobiliário e corpo técnico, imprescindíveis para a execução das competências supraditas, já está em andamento a construção do edifício que abrigará o Anexo IV da Sede do TCU e para o qual será transferida toda a estrutura física do ISC. Enquanto isso não ocorre, o ISC continuará em uma unidade alugada, efetuando o pagamento mediante recursos descentralizados pela Segedam.

Além disso, as despesas com água, luz e telefone são pagas diretamente pela Secretaria Geral de Administração (Segedam). Destaca-se ainda que o imóvel foi alugado sem divisões internas e todos os ajustes de divisórias e paredes foram providenciados pela Segedam, não recaindo qualquer ônus ao locador. Consequentemente, o imóvel deverá ser entregue, ao final do contrato, com a estrutura inicial, sem modificações.

Em relação à Secex-AC, tal unidade necessita da locação de imóvel até a conclusão da construção de sua sede própria. Vale dizer que a obra da sede da referida Secretaria encontra-se suspensa desde setembro de 2012, em razão de inadimplemento contratual por parte da empreiteira contratada para execução da edificação, fato esse conhecido e tratado pela administração do TCU.

Destarte, a Secex-AC é responsável pelos eventuais gastos com manutenção. Esclarece-se ainda que o atual imóvel locado nunca foi reformado ou submetido a qualquer tipo de transformação.

Por último, a Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia (Secex-RO) ocupou um imóvel alugado durante, praticamente, todo o exercício de 2014, enquanto não possuía sede própria na cidade de Porto Velho. Mas, ao final do exercício, em 16 de dezembro de 2014, após a conclusão das obras e da aquisição de mobiliário, foi efetuada a mudança para a novo edifício.

Contudo, o prédio antigo continua sob a responsabilidade da Secex-RO, pois ainda não foram realizadas as reformas necessárias para devolução à legítima proprietária.

Quanto aos gastos com reforma, foram assumidos pela unidade locatária, pois estavam relacionados ao desgaste, consequência da ocupação e uso do bem.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

8. Gestão da Tecnologia da Informação

8.1 . Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

A seguir, serão apresentadas as informações consistentes na identificação dos sistemas computacionais utilizados e suas funções, bem como as relativas à necessidade de desenvolvimento de novos sistemas, além da relação de contratos que vigeram no exercício de 2014, com os demais dados pertinentes.

Quadro A.8.1.1 – Principais Sistemas Computacionais em Uso

Nome do Sistema	Descrição	Função
e-TCU	Sistema de processo eletrônico de controle externo	Suportar o ciclo de vida de processos de controle externo, incluindo atividades como comunicações processuais, cobrança executiva,
Fiscalis	Sistema de Apoio à Fiscalização	Apoiar o planejamento, a execução e a elaboração de relatórios de fiscalização.
Sisac	Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões	Suportar o exercício da competência do TCU prevista no inciso V do art. 1º da Lei 8.443/1992 – Lei Orgânica do TCU
Transcon	Controle das Transferências Constitucionais	Suportar o exercício da competência do TCU prevista no inciso VI do art. 1º da Lei 8.443/1992 – Lei Orgânica do TCU.
Cadicon	Cadastro integrado de condenações por ilícitos administrativos	Cadastro integrado de responsáveis com contas julgadas irregulares pelo TCU e por outros Tribunais de Contas.
Cadirreg	Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares pelo TCU	O Cadirreg é um cadastro histórico que reúne o nome de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, vivas ou falecidas, detentoras ou não de cargo/função pública, que tiveram suas contas julgadas irregulares pelo TCU. Este sistema apoia a elaboração da lista de responsáveis com contas julgadas irregulares a ser encaminhada à Justiça Eleitoral para julgamento quanto a elegibilidade de candidatos à eleição.
Certidão	Emissão de Certidões do TCU via Web	Emitir certidões de competência do TCU, como a de "Nada Consta" neste Tribunal.
Débito	Atualização de Valores	Calcular valores de débito atualizados de acordo com regra determinada em norma vigente.
Judoc	Cadastro de Normas e Jurisprudência do TCU	Permitir o controle de atos normativos e da jurisprudência do TCU.
Juris	Consulta à Jurisprudência do TCU	Permitir consulta à jurisprudência do TCU.
Portal Textual	Portal de Pesquisa Textual	Permitir consulta do tipo textual a informações produzidas pelo TCU, como acórdãos, decisões, atos normativos, entre outros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome do Sistema	Descrição	Função
Radar	Registro e Monitoramento de Apreciações e Deliberações do TCU	Suportar o monitoramento de apreciações e deliberações do TCU aos seus jurisdicionados.
Sagas	Apoio ao Gerenciamento e Acompanhamento das Sessões Colegiadas do TCU	Suportar a apreciação e julgamento de processos pelos colegiados do TCU.
Sinergia	Portal de Informações Gerenciais gerado a partir dos dados dos sistemas corporativos do TCU.	Apoiar a gestão processual e tomada de decisão no TCU.
Sisjur	Jurisprudência Sistematizada	Permitir consulta à jurisprudência do TCU organizada de acordo com assuntos e temas.
Sinapse	Sistema Integrado de Pesquisa e Análise de Dados	Apoiar fiscalizações e instruções de processos de controle externo.
Siscontas	Coleta Eletrônica de Processos de Contas	Apoiar o recebimento da prestação de contas dos jurisdicionados do TCU.
Painel do Controle Externo	Soluções que apresenta informações relacionadas às ações de controle do TCU, bem como informações oriundas de outros órgãos da administração pública, em especial as relacionadas à execução do orçamento da União.	Subsidiar tomada de decisão e ações de inteligência do TCU.

Fonte: STI e Sistema de Apoio ao Gestor (disponível em https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=SAG).

Quadro A.8.1.2 – Principais necessidades de novos sistemas informatizados ou funcionalidades

Necessidade	Situação
Aprimorar a sistemática de coleta e análise das contas prestadas pelos jurisdicionados do TCU.	Novo módulo do e-TCU em desenvolvimento.
Aprimorar a sistemática de vista eletrônica aos processos do TCU.	Nova sistemática de vista eletrônica em implementação.
Aprimorar a sistemática de apreciação e registro de atos de pessoal.	Novo sistema em desenvolvimento.
Evoluir o sistema Sagas e integrá-lo ao e-TCU.	Novo sistema Sagas em desenvolvimento.

Fonte: STI, Plano de Ações de TI (Portaria-CCG nº 38/2014) e Trabalho de Especialista Sênior (Portaria-CCG nº 36/2014.)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Quadro A.8.1.3 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014

Nº do contrato	Objeto	Vigência		Fornecedores		Custo do Contrato (R$)	Valores Desembolsados 2014 (R$)
		Início	Fim	CNPJ	Denominação		
01/2010	Serviço de suporte para plataforma Microsoft	20/01/2010	20/01/2015	37.057.387/0001-22	HEPTA INFORMÁTICA	1.406.952,34	228.427,53
05/2014	Software para amostragem e mascaramento de banco de dados - suporte	06/03/2014	05/03/2017	02.068.632/0008-99	SOFTTEK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	560.000,00	152.962,91
06/2014	Aquisição de Scanners de mesa	20/02/2014	18/08/2014	12.388.512/0001-56	BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	396.391,20	396.391,20
08/2009	Serviço de operação e monitoramento de ambiente de TI	14/04/2009	14/04/2014	00.658.293/0001-07	DG10	2.423.058,56	452.220,84
09/2012	Software Business Object (BO) - Suporte	28/03/2012	04/11/2014	03.143.181/0001-01	CAST	3.234.000,00	285.156,64
10/2014	Software para amostragem e mascaramento de banco de dados - suporte especializado	08/04/2014	04/10/2015	02.068.632/0008-99	SOFTTEK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	289.650,00	224.970,00
11/2012	Solução Integrada de Serviços Gerenciados de Segurança	02/04/2012	01/04/2017	49.074.412/0001-65	NEC LATIN AMÉRICA S.A	9.978.229,00	1.870.619,58
11/2014	Solução de Armazenamento de Dados - Storage	14/04/2014	13/04/2018	01.462.017/0001-23	EMC Computer Systems Brasil Ltda.	2.499.705,53	2.444.499,53
17/2010	Serviço de telessuporte a clientes e suporte local em Brasília e nos estados (Service Desk) - Prorrogação	31/05/2010	28/05/2015	01.644.731/0001-32	CTIS TECNOLOGIA S/A	18.549.082,82	3.825.707,47
17/2014	Serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial em TI	09/06/2014	08/06/2015	02.593.165/0001-40	GARTNER DO BRASIL	509.100,00	254.550,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Nº do contrato	Objeto	Vigência		Fornecedores		Custo do Contrato (R$)	Valores Desembolsados 2014 (R$)
		Início	Fim	CNPJ	Denominação		
20/2013	Contratação fábrica de software	20/05/2013	19/05/2014	03.143.181/0001-01	CAST	5.707.380,00	314.641,12
22/2014	Solução centralizada de armazenamento de dados	01/08/2014	31/07/2018	01.462.017/0001-23	EMC Computer Systems Brasil Ltda	2.334.499,53	1.896.999,52
23/2014	Solução de Controle de Acesso de Pessoas	11/08/2014	10/08/2019	46.699.211/0001-65	G4S Monitoramento e Sistemas Ltda	4.800.000,00	89.099,98
27/2014	Software virtualização de estações	09/07/2014	08/07/2014	72.381.189/0006-25	DELL COMPUTADORES	223.044,60	223.044,60
31/2014	Solução de processamento de dados - servidores de rede	25/08/2014	24/08/2015	61.797.924/0007-40	HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA	3.633.490,87	3.633.490,87
33/2013	Rede corporativa de dados de longa distância	07/08/2013	06/08/2017	33.530.486/0001-29	Embratel	9.381.282,73	1.140.088,71
35/2014	Aquisição de microcomputadores com placa gráfica avançada	23/09/2014	23/01/2014	81.243.735/0001-48	Positivo Informática Ltda	151.960,00	151.960,00
36/2014	Software Citrix Netscaler	29/09/2014	28/09/2019	09.284.973/0001-74	LCS Negócios	315.000,00	295.000,00
38/2014	Software Introscope	15/10/2014	14/10/2015	05.323.716/0001-43	Interadapt Solutions S/A	750.000,00	581.102,00
40/2013	Solução de gerenciamento de serviços e ativos de TI - suporte	01/10/2013	30/09/2014	65.599.953/0004-06	CPM BRAXIS S.A.	310.209,52	113.099,94
40/2014	Aquisição de notebooks	27/10/2014	23/02/2015	03.619.767/0001-91	TORINO INFORMÁTICA LTDA	678.110,00	678.110,00
44/2012	Software Business Object (BO)	26/12/2012	15/09/2015	03.143.181/0001-01	CAST	2.728.000,00	383.973,37

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Nº do contrato	Objeto	Vigência		Fornecedores		Custo do Contrato (R$)	Valores Desembolsados 2014 (R$)
		Início	Fim	CNPJ	Denominação		
44/2014	Aquisição Impressoras/suprimentos	22/10/2014	21/10/2018	65.149.197/0001-70	Repremig	205.500,00	205.500,00
46/2014	Software para amostragem e mascaramento de banco de dados - suporte especializado	12/11/2014	11/11/2015	02.068.632/0008-99	SOFTTEK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	420.000,00	105.000,00
49/2014	Aquisição de equipamentos de rede (Switches SDN)	24/11/2014	23/11/2019	78.931.474/0001-44	REDISUL	1.442.171,00	1.442.171,00
50/2014	Software Adobe	26/11/2014	25/12/2017	04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	247.860,00	247.860,00
51/2014	Software mascaramento de dados (powercenter)	10/12/2014	09/12/2017	02.068.632/0008-99	SOFTTEK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.003.900,00	2.003.900,00
52/2012	Software virtualização de estações - suporte	28/12/2012	27/12/2014	81.627.838/0001-01	Ação Informática Brasil Ltda	885.000,00	105.610,00
52/2013	Serviço de Suporte Técnico para Produtos Oracle	20/09/2013	19/09/2016	59.456.277/0003-38	ORACLE DO BRASIL	4.402.508,83	1.410.363,85
53/2013	Solução Visualizador de painéis - Business Discovery (suporte)	17/10/2013	16/10/2016	08.689.089/0001-57	TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMA LTDA	1.383.398,44	136.912,71
53/2014	Software Vault	22/12/2014	21/12/2015	01.707.536/0001-04	ISH TECNOLOGIA S/A	393.320,00	393.320,00
54/2009	Datacenter - Serviço de manutenção e suporte	23/12/2009	23/12/2014	43.209.436/0001-06	Aceco	4.547.316,54	182.649,13
56/2014	Aquisição de fitas de backup do tipo LTO5	23/12/2014	22/12/2015	11.277.687/0001-23	Microtime Supr para Impressão Ltda	149.900,00	149.900,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº do contrato	Objeto	Vigência		Fornecedores		Custo do Contrato (R$)	Valores Desembolsados 2014 (R$)
		Início	Fim	CNPJ	Denominação		
57/2008	Rede corporativa de dados de longa distância	24/11/2008	24/05/2014	33.530.486/0001-29	Embratel	13.153.430,37	901.375,78
59/2014	Aquisição de microcomputadores avançados	29/12/2014	26/06/2015	03.619.767/0001-91	TORINO INFORMÁTICA LTDA	1.194.000,00	1.194.000,00
60/2014	Solução Armazenamento de dados	30/12/2014	23/05/2014	03.369.656/0001-74	Maisdoisx Tecnologia em Dobro Ltda.	2.330.999,51	2.075.090,39
62/2011	Ferramenta Portal Corporativo Lumis Portal Suite versão Java - Mentoring	12/12/2011	12/12/2014	07.597.153/0001-07	XTI Informatica Ltda.	1.136.030,99	246.610,14
65/2011	Suporte on-site aos produtos CA Unicenter Service Desk	19/12/2011	18/12/2014	00.395.228/0001-28	CPD - Consultoria Ltda	1.159.968,00	104.276,29
69/2011	Solução de armazenamento de dados - suporte	28/12/2011	23/11/2015	06.926.223/0001-60	AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	2.232.691,36	150.000,12
72/2013	Sistema de Gestão de Pessoas - (implantação)	13/12/2013	12/12/2018	01.645.738/0001-79	INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS	17.215.000,00	2.761.838,97
80/2013	Serviço mensal de acesso à Internet	26/12/2013	25/12/2016	03.420.926/0001-24	GVT - Global Village Telecom	356.979,24	356.979,24
2014NE001524	Software SQL Server 2014 Enterprise			41.587.502/0011-10	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	493.454,07	493.454,07
2014NE001650	Software SQL Server 2014 Enterprise			41.587.502/0011-10	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	137.558,84	137.558,84

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Nº do contrato	Objeto	Vigência		Fornecedores		Custo do Contrato (R$)	Valores Desembolsados 2014 (R$)
		Início	Fim	CNPJ	Denominação		
2014NE001658	Software projeto EPM			41.587.502/0011-10	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	594.670,40	594.670,40
2014NE001780	Software project/Sharepoint			41.587.502/0011-10	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	540.230,20	540.230,20
2014NE001781	Software SQL Server			41.587.502/0011-10	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	340.879,42	340.879,42

Obs: O quadro elenca os contratos que vigeram em 2014 e cujos valores pagos com o orçamento daquele exercício ultrapassaram R$100.000,00.

Fonte: Setic e Sistema Contrata (disponível em https://contas.tcu.gov.br/contrata/ConsultaPublica).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços ou Obra

Auditoria da Secretaria de Controle Interno –Secoi (TC 004.086/2013-9) sobre a gestão de compras e contratações do Tribunal, especialmente no que diz respeito à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços e na contratação de serviços e obras, culminou com o encaminhamento das conclusões à Presidência do TCU para que avaliasse a conveniência de se expedir, entre outras, as seguintes determinações:

a) à Secretaria-Geral de Administração - Segedam: iniciar as tratativas para a criação da Comissão Permanente Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (ou estrutura equivalente), para a elaboração, instituição e controle do Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS, aproveitando-se os parâmetros instituídos na IN SLTI/MPOG 10/2012;

b) à Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – Setic, em conjunto com a Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação – STI e com a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (ou equivalente que vier a ser formado no TCU): proceder à definição e à ampliação de exigências relativas à sustentabilidade na área de tecnologia da informação, incluindo o aproveitamento, no que couber, dos critérios da Portaria SLTI/MPOG 2/2010, bem como com o desenvolvimento próprio de estudos e pesquisas de materiais e mercados.

Diante disso, a Secretaria-Geral Adjunta de Administração – Adgedam, no papel de unidade patrocinadora principal, conduziu a elaboração de minuta de resolução que dispõe sobre a política de sustentabilidade, bem assim o Plano de Logística Sustentável do TCU, que até o fim de 2014 ainda não havia sido apreciada pelo colegiado do Tribunal.

Cabe ressaltar que referida minuta sugere a criação do Comitê Gestor de Logística Sustentável – CLS, órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente ao qual incumbiria a elaboração do Programa de Logística Sustentável do Tribunal de Contas da União.

Ademais no pertinente às informações solicitadas neste item, veja-se o conteúdo do quadro a seguir:

Quadro A.9.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

	Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis	Avaliação	
		Sim	Não
1	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		x
2	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	x	
3	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	x	
4	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		x
5	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		x
6	O PLS está formalizado na forma do art. 9° da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		x
7	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		x
	Caso positivo, indicar o endereço na *Internet* no qual o plano pode ser acessado.		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
8	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na *Internet*, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		x
	Caso positivo, indicar o endereço na *Internet* no qual os resultados podem ser acessados.		

Fonte: Política Institucional de Sustentabilidade (Resolução TCU 268/2015).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Atendimento de Exigências Legais e Normativas e Demandas de Órgãos de Controle

10.1. Tratamento de Determinações do TCU

O Quadro A.10.1.1 abaixo contempla as informações sobre as providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União para atender às suas deliberações, estando estruturado em dois (2) blocos de informação: **Unidade Jurisdicionada** e **Deliberações do TCU**, dividido o segundo bloco em duas partes complementares: **Deliberações expedidas** pelo TCU, que identifica a determinação ou a recomendação lavrada pelo TCU, em nível de item do Acórdão, e **Providências Adotadas**, que apresenta as informações do gestor sobre as providências adotadas para dar cumprimento ao Acórdão.

Quadro A.10.1.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração – Segedam					**Não possui**
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	027.118/2013-4	1.853/2014-Plenário	9.3	DE	Não se aplica.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração – Segedam					**Não possui**
Descrição da Deliberação					
"9.3. dar ciência à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União de que deve evitar, em futuros certames, o recebimento de documentação que não atenda, de forma clara, o ato convocatório, conforme ocorrido no curso do pregão eletrônico 85/2013, facultada a realização da diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993;"					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração – Segedam					**Não possui**
Síntese da Providência Adotada					
A Segedam tomou ciência da deliberação e adotou providência no sentido de não receber documentação que não atendeu, de forma clara, aos atos convocatórios, promovendo diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em decorrência da providência adotada, não foi recebida documentação que não atendeu, de forma clara, aos atos convocatórios dos certames realizados até o encerramento do exercício.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não se aplica.					

Quadro A.10.1.1.2 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração – Segedam					**Não possui**
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
2	027.118/2013-4	1.853/2014-Plenário	9.5	DE	Não se aplica
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Secretaria-Geral de Administração – Segedam					**Não possui**
Descrição da Deliberação					
"9.5. determinar à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que abstenha-se de renovar o Contrato 46/2013, firmado com a empresa I4 Processamento de Sistemas de Informações Ltda.;"					
Providências Adotadas					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria-Geral de Administração – Segedam	**Não possui**
Síntese da Providência Adotada	
A Segedam tomou ciência da deliberação e adotou providência no sentido de não renovar o Contrato 46/2013, firmado com a empresa I4 Processamento de Sistemas de Informações Ltda., cujo término da vigência contratual deu-se em 16/9/2014.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Em 22/8/2014 e em 21/10/2014, a Secof encerrou os processos de fiscalização e pagamento referentes ao Contrato 46/2013 (TC028.536/2013-4 e TC031.940/2013-7), uma vez que se atingiu os objetivos para os quais foram constituídos e não havia nenhuma pendência a tratar neles.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica.	

Fonte: Sistema Contrata.

Registra-se, por ser oportuno, que não havia deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício de 2014.

10.2. Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno

O Quadro A.10.2.1, abaixo, contém as informações sobre as providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União, no exercício de 2014, para atender às recomendações expedidas pelo OCI que as fiscaliza, estando estruturadas em dois (2) blocos de informação: Unidade Jurisdicionada e Recomendações do OCI, dividido o segundo bloco em duas partes complementares, quais sejam: Recomendações Expedidas pelo OCI, que identifica a recomendação expedida pelo OCI, e Providências Adotadas, que apresenta as informações do gestor sobre as providências adotadas para dar cumprimento à recomendação.

Quadro A.10.2.1.1 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria-Geral da Presidência – Segepres e Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex			**Não possui**
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	TC-029.662/2012-5, peça 56.	2.2; 2.3; 2.4; 2.5.1; 2.5.2; 2.5.3; 2.5.4; 2.6.1; 2.6.2; 2.6.3; 2.6.4; 2.6.5; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 3.1; 3.2 e 3.3.	Ofícios-Secoi n.ºs 23 e 24/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria-Geral da Presidência – Segepres e Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex.			**Não possui**
Descrição da Recomendação			
I) à Segepres, por intermédio da Assig, que: a) quando elaborar a proposta de revisão da Portaria-TCU nº 124/2010, determinada pelo item 9.3 do Acórdão nº 837/2013-TCU-Plenário, inclua, em consonância com a Resolução-TCU nº 254/2013, as seguintes diretrizes: i) toda informação não pública é considerada sensível e, portanto, deve ser mascarada ao ser copiada para ambientes diferentes do ambiente de produção; e ii) informação não classificada ou classificada como pública não é considerada sensível porque não possui restrição de acesso e, dessa forma, não necessita de mascaramento (Achado 2.9); e b) proponha normativo para dispor sobre a Política de Controle de Acesso aos ativos de informação do TCU, com base em requisitos de negócio e de segurança da informação, segundo as orientações contidas no item 11.1.1 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 (Achado 2.1), sendo observada, inclusive, a referência ao critério do mínimo		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada
necessário e a controles mais rígidos para monitoramento, concessão e revogação, principalmente em se tratando de perfis privilegiados (Achado 3.1); II) à Segepres, por intermédio da Setic, que: a) implemente os controles definidos na Portaria-CGTI nº 2/2011, de modo a viabilizar o gerenciamento adequado de contas administrativas, atentando em especial para a necessidade de utilizar ferramenta para gerenciamento de senhas e estabelecer procedimentos para substituição periódica de senhas, substituição de senhas em caso de mudança de lotação de usuário administrador de serviço, alteração de nomes originais de contas locais dos servidores de aplicação e banco de dados e implementação de controles compensatórios no caso de uso compartilhado de contas administrativas (Achado 2.2); b) ajuste os níveis de privilégios de contas de serviço conforme o previsto na Portaria-CGTI nº 2/2011, de modo a garantir o menor privilégio para a execução de operações de atualização de tabelas do banco de dados de produção (Achado 2.3); c) na qualidade de unidade gestora do Siga, formalize e mantenha atualizada a documentação de regras de negócio do sistema, incluindo a definição de cada perfil/funcionalidade, critérios para concessão e revogação, bem como disponibilize a informação para os gestores e demais usuários do sistema, com base no art. 11 da Resolução-TCU nº 217/2008 (PCSI) e no item 11.2.2 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 (Achado 2.4); d) defina e implemente, com apoio da Seginf, processo de monitoramento dos logs e constitua alarmes que indiquem situações de erro ou suspeitas nas operações do e-TCU, bem como dos sistemas que o suportam ou com ele se comunicam, conforme preconiza o item 10.10.2 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 (Achado 2.5.1); e) aperfeiçoe os procedimentos de proteção aos logs armazenados no banco de dados corporativo de produção, contra alteração e acesso indevidos, levando em consideração o monitoramento de integridade dos logs, a necessidade mínima de acesso e os controles compensatórios que permitam o registro das ações de contas privilegiadas cujo acesso seja imprescindível, em observância ao item 10.10.3 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 (Achado 2.5.2); f) aperfeiçoe os procedimentos de proteção aos logs armazenados no servidor de arquivo que suporta o GED, bem como aos logs armazenados no servidor de aplicações, contra alteração e acesso indevidos, em observância ao item 10.10.3 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 (Achado 2.5.3 e 2.5.4); g) implemente rotinas de backup, em especial as relativas a teste de recuperação periódica, de modo a garantir a reconstituição de informações decorrentes de erros de integridade, em cumprimento ao disposto na Portaria-CGTI nº 1/2011 e em observância ao item 10.5 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 (Achado 2.6.5); h) defina e formalize um processo de atualização de informações diretamente na base de dados, a ser utilizado em situações de necessidade excepcional, com a participação da Seginf, no que se tratar especificamente do e-TCU, em atenção ao item 10.1.3 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, estabelecendo pelo menos os seguintes elementos: qual a motivação, quais as situações permitidas, quem pode solicitar, quem deve autorizar, quem pode executar, quem deve ser comunicado, o que deve ser registrado para garantir a rastreabilidade, como e quando deve ser executado, como rastrear o que foi executado, que testes devem ser realizados e como retornar em caso de falha (Achado 2.8); i) implemente a gestão de vulnerabilidades técnicas para os recursos de infraestrutura de TI que suportam o e-TCU, de modo a reduzir riscos resultantes da exploração de vulnerabilidades técnicas conhecidas, conforme recomenda o item 12.6 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 (Achado 2.10); e j) adote controles de segurança sobre os ambientes de teste e de treinamento, visando assegurar a adequada proteção dos dados replicados do ambiente de produção, de acordo com os requisitos de qualidade, segurança da informação e desempenho, conforme previstos no inciso VI do art. 7º da Portaria-Setic n° 1/2012, de forma a (Achado 3.2): j.1) assegurar o mascaramento de dados do ambiente de produção, observando o disposto no item IV, “a”, do encaminhamento; j.2) garantir o monitoramento de operações, incluindo a identificação de usuários, o registro temporal de operações e o armazenamento de registros de eventos de forma protegida, observando o disposto no item II, “d”, do encaminhamento; e j.3) individualizar as credenciais de acesso ao ambiente de teste e de treinamento, de forma a mitigar riscos de emprego de credenciais compartilhadas; III) à Segepres, por intermédio da STI, que:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada
a) adote as medidas necessárias com vistas a assegurar a plena conformidade do padrão de assinatura eletrônica adotado no Tribunal, empregado no sistema e-TCU, com as normas da ICP-Brasil (Achado 2.6.2); b) formalize a política de assinatura do Tribunal, como conjunto de regras escritas que estabeleça processos de criação e verificação de uma assinatura digital, e defina as bases para que a assinatura digital possa ser considerada válida, de forma aderente ao padrão da ICPBrasil, particularmente ao DOC-ICP-15.03, compreendendo o conteúdo previsto em seu item 2; e formalize a documentação relativa às decisões acerca da escolha do formato de assinaturas, inclusive suas justificativas (Achado 2.6.2); e c) implemente, com apoio da Setic, procedimentos de testes de segurança de código- fonte, de modo a colaborar para o desenvolvimento de aplicações seguras, incluindo o próprio e-TCU, em consonância com a Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27005:2008 (Achado 2.7); IV) à Segepres, por intermédio da Setic e da STI, que: a) defina e formalize procedimentos e condições prévias para a cópia de dados do ambiente de produção para outros ambientes, como exemplo os de teste, treinamento e homologação de sistemas, incluindo mascaramento de informações sensíveis, observando, desde já, as diretrizes que deverão ser incluídas na revisão da Portaria-TCU nº 124/2010 (conforme item I, subitem "a", do encaminhamento) e a classificação quanto ao grau de confidencialidade tanto de dados como de metadados (conforme item VI, subitem "a", do encaminhamento), bem como as recomendações do item 12.4.2 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 (Achado 2.9); b) implemente rotinas de detecção e de correção de inconsistências entre dados e metadados do e-TCU, de forma a mitigar riscos de prejuízos à integridade da informação, de acordo com o art. 15, incisos I e III, da Portaria-TCU nº 124/2010 (Achado 2.6.4); c) adote ações no conversor de documentos eletrônicos, visando assegurar o seu adequado funcionamento, de acordo com os requisitos de qualidade, segurança da informação e desempenho, conforme previstos no inciso VI do art. 7º da Portaria-Setic n° 1/2012, de forma a (Achado 3.3): c.1) diminuir o número de erros no processo de conversão de documentos eletrônicos; c.2) diminuir a necessidade de oficialização de documentos em formato original (.doc), de forma a minimizar riscos de fragilizar os controles de integridade contidos nestes documentos e de perder padronização no formato de documentos; e c.3) monitorar periodicamente o processo de conversão de documentos; V) à Segecex, por intermédio da Seginf, na qualidade de unidade gestora do e-TCU, que: a) realize as seguintes ações, com o apoio da unidade gestora do Siga, como forma de mitigar riscos relacionados à concessão e à revogação de perfis do e-TCU, em atenção ao art. 11 da Resolução-TCU nº 217/2008 (PCSI) c/c inciso XXII do art. 5º da Portaria-TCU nº 156/2012, observando o item 11.2.2 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 (Achado 2.4): a.1) revisão dos perfis atuais relacionados ao e-TCU, inclusive o perfil GESTOR DA INFORMAÇÃO do recurso e-TCU (VISÃO), com especial atenção no que diz respeito aos riscos inerentes à concessão deste perfil a terceirizados e a estagiários; e a.2) definição de critérios e procedimentos para a delegação de perfis, inclusive do perfil GESTOR DA INFORMAÇÃO do recurso e-TCU (VISÃO), com especial atenção no que diz respeito aos riscos inerentes à concessão deste perfil a terceirizados e a estagiários; b) procure se abster de acessar externamente ambientes que não sejam de produção, a fim de minimizar riscos que possam fragilizar a confidencialidade de informações e expor indevidamente a rede do TCU, exceto sob a previsão de controles compensatórios adequados e a verificação da efetividade dos já existentes, a exemplo do processo de mascaramento – item II, "j.1", do encaminhamento – e da individualização de credenciais de acesso – item II, "j.3", do encaminhamento (Achado 3.2); e c) defina requisitos e regras de negócio, em acordo com a unidade provedora, acerca dos níveis de serviço da solução relativos à conversão de documentos eletrônicos, compatíveis com as expectativas do negócio e com a realidade da infraestrutura de TI, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Portaria-TCU nº 156/2012 (Achado 3.3); VI) à Segecex, por intermédio da Seginf, e à Segepres, por intermédio da STI, que, em conjunto:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada	
a) implementem controles no sistema e-TCU para possibilitar a classificação quanto ao grau de confidencialidade tanto de dados como de metadados, de modo a viabilizar e assegurar a utilização de controles de proteção adequados, em atenção ao disposto no inciso XXIII do art. 5º da Portaria-TCU nº 156/2012, observando os critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução-TCU nº 254/2013 (Achado 2.9); b) avaliem a real necessidade do perfil desenvolvedor e, a partir daí, definem claramente os critérios de sua concessão/revogação, observando os critérios da necessidade de uso e do mínimo necessário, conforme preconiza o item 11.2.2 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, considerando ainda que o gerenciamento de seus direitos de acesso seja feito de maneira semelhante aos outros perfis dos sistema e-TCU (Achado 3.1); VIII) à Segecex, por intermédio da Seginf, e à Segepres, por intermédio da STI e Setic, que, em conjunto: a) aperfeiçoem a ferramenta de verificação de autenticidade de documentos eletrônicos do e- TCU, de forma a torná- la plenamente aderente ao padrão estabelecido pela ICP-Brasil, em especial os requisitos estabelecidos nos itens 2.2.3 e 2.2.4 do documento DOC-ICP-15.01, levando em consideração a realização de estudo sobre os momentos mais adequados para que a verificação seja realizada (Achado 2.6.1); b) realizem as seguintes ações, como forma de mitigar riscos relacionados à concessão e à revogação de perfis do e-TCU, com base no art. 11 da Resolução-TCU nº 217/2008 (PCSI) c/c os incisos VI, XXII e § 3º do art. 5º e art. 10 da Portaria-TCU nº156/2012, observando ainda o item 11.2.2 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 (Achado 2.4): b.1) definição e implementação de procedimentos de revisão periódica para a revogação de perfis do e-TCU; b.2) definição e implementação de controles automatizados para a revogação de perfis do e-TCU; e b.3) definição e implementação de procedimentos e funcionalidades para facilitar o gerenciamento de revogação de perfis pelos gestores, tal como agregador lógico de perfis; IX) à Segecex, por intermédio da Seginf, e à Segepres, por intermédio da STI, Setic e Assig, que, em conjunto, realizem novo estudo para reavaliar a possibilidade de estender o uso de assinatura eletrônica por certificado digital, em detrimento de assinatura eletrônica por login/senha, a todos os documentos de controle externo do e-TCU, como forma de garantir a integridade, a autenticidade e o não repúdio da informação (Achado 2.6.3).	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI), Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic), Secretaria de Gestão de Sistema e Informações para o Controle – Seginf e Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig)	**Não possui**
Síntese da Providência Adotada	
Com os esclarecimentos trazidos resta clara a anuência das Unidades demandadas em relação às falhas apontadas no relatório de auditoria e, conforme as providências indicadas visando superar as falhas citadas, seja pela previsão de ações inseridas em seus planejamentos, bem assim pelas que já estariam em efetiva implementação, vislumbra-se que tais medidas convirjam para o aperfeiçoamento do sistema e-TCU.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
As providências efetivas adotadas, bem assim aquelas reconhecidas como necessárias e inseridas nos respectivos planejamentos das Unidades demandadas, vêm ao encontro dos resultados esperados pela ação de fiscalização em epígrafe, garantindo a resolução das fragilidades detectadas ou, nos casos em que as providências sugeridas sejam dependentes de estudos e/ou integração de áreas diversas no âmbito do TCU, que a superação desejada das fragilidades esperadas ocorram com a brevidade que a situação requer.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Fonte: Secoi e o processo indicado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.10.2.1.2 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul – Secex-MS	**Não possui**

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
4	TC-011.306/2014-9, peça 4	Itens 5 e 6	Ofício-Secoi n.º 41/2014

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul – Secex-MS	**Não possui**

Descrição da Recomendação
a) adote a modalidade suprimento de fundos para efetuar o pagamento de despesas, atentando-se ao contido na Portaria TCU nº 206/2003 e no Memorando Circular nº 8/2013, de 19/09/2013, da Segedam, ou seja, somente em casos excepcionais, nos quais as despesas não puderem se subordinar ao processo normal de aquisição; b) observe o tipo adequado de empenho a ser utilizado em cada caso, em especial, quanto ao tipo estimativo, em que o montante da despesa não se possa determinar (artigo 60, § 2º, da Lei nº 4.320/64); c) atente para as datas de vencimento das obrigações contratadas, de forma a evitar cobrança de juros e multas incidentes sobre as faturas pagas com atraso; e d) verifique a regularidade fiscal quanto às Fazendas Estadual e Municipal da empresa licitante, quer seja matriz ou filial, destacando-se que a análise da declaração do Sicaf da matriz, não supre a análise da declaração do Sicaf da filial, caso esta seja a empresa licitante, ressalvados os comprovantes relativos ao CND, FGTS e INSS, quando houver a comprovação pela empresa interessada da centralização do recolhimento de contribuições, assim como as certidões de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul – Secex-MS	**Não possui**
Síntese da Providência Adotada	
Ante o Despacho da Presidência desta Corte, acatando proposta desta Secoi, a Unidade destinatária da Comunicação deverá providenciar para que doravante as falhas apontadas não mais ocorram.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não se aplica	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica	

Fonte: Secoi e o processo indicado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.10.2.1.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Secretaria Geral de Administração – Segedam	**Não possui**

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	TC 004.086/2013-9, peça 25	Item 9	Ofícios-Secoi n.ºs 26/2014, 27/2014 e 28/2014

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Secretaria-Geral de Administração - SEGEDAM **Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - SETIC** **Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação - STI**	**Não possui**

Descrição da Recomendação

1) à Segedam, para que inicie as tratativas para a criação da Comissão Permanente Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (ou estrutura equivalente), para a elaboração, instituição e controle do Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS, aproveitando-se os parâmetros instituídos na IN SLTI/MPOG 10/2012;
2) à Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – Setic, em conjunto com a Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação – STI e com a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (ou equivalente que vier a ser formado no TCU), para que procedam a definição e ampliação da adoção de exigências relativas à sustentabilidade na área de tecnologia da informação, incluindo o aproveitamento, no que couber, dos critérios da Portaria SLTI/MPOG 2/2010, bem como com o desenvolvimento próprio de estudos e pesquisas de materiais e mercados;
3) independentemente da deliberação sobre o item 1 supra, à Segedam para que:
a) verifique a viabilidade de instalação de interruptores individualizados nos ambientes do prédio do anexo III;
b) retome as iniciativas para incentivar o desligamento das lâmpadas nas salas pelos usuários, no momento de sua desocupação;
c) adote o monitoramento e diagnóstico mensal das oscilações no consumo de energia elétrica, água e papel, para indicar e subsidiar adicionais e precisos ajustes de providências racionalizantes que se mostrarem necessárias, visando melhor cumprir as indicações do item 9.2 da Portaria TCU 150/2012 e incorporar as orientações dadas na IN SLTI/MPOG 10/2012;
d) monitore e diagnostique mensalmente as oscilações no consumo de combustível, para indicar e subsidiar adicionais e precisos ajustes de providências racionalizantes que se mostrarem necessárias, seguindo as orientações dadas na IN SLTI/MPOG 10/2012;
e) afira o consumo de energia do restaurante e dos demais cessionários utilizando critérios objetivos de mensuração que possam ser levados em consideração no respeitante à onerosidade do respectivo termo de cessão;
f) retome a orientação sobre o uso adequado dos acionadores duplos das válvulas dos vasos sanitários;
g) verifique a viabilidade de maior individualização dos hidrômetros, especialmente para medir o consumo no restaurante;
h) retome as iniciativas para a mudança da prática de distribuição de garrafas de água mineral de 500 ml por prática mais sustentável;
i) promova campanhas de sensibilização e conscientização dirigidas ao pessoal que utiliza as instalações do TCU, incluindo o pessoal terceirizado, em relação aos princípios de sustentabilidade;
j) exija das empresas terceirizadas o treinamento e capacitação dos responsáveis pelo manuseio dos resíduos descartados em relação aos princípios e práticas de sustentabilidade;
k) pinte e identifique os contêineres de depósito de lixo, tanto os das garagens como os da área de carga e descarga, de forma a serem identificados os destinados para o lixo seco e os destinados para o lixo orgânico, bem como dispostos em quantidade suficiente para acondicionar todo o lixo, separado por tipo;
l) providencie a coleta seletiva, de forma que todo o lixo reciclável seja encaminhado para as centrais de separação e reciclagem, sendo apenas o lixo orgânico coletado pelos caminhões destinados ao aterro sanitário;
m) supervisione a coleta de lixo no Tribunal, para que a seletividade seja sempre preservada, até a destinação final dos resíduos;
n) providencie a efetiva fiscalização do descarte de lixo do restaurante, visando o cumprimento das cláusulas 2.12, 2.12.1, 2.12.3 e 2.21.3 do Termo de Cessão de uso 02/2012;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada	
o) avalie as possibilidades de substituição do uso de água tratada da rede pública, por fonte mais sustentável, para a irrigação dos jardins e para a lavagem de carros, de calçadas e de pisos mais rústicos;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Comissão de Coordenação Geral – CCG, Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, Comitê de Segurança da Informação – CSI e Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Sefti.	**Não possui**
Síntese da Providência Adotada	
As providências tomadas pelas Unidades destinatárias das determinações, conforme Despacho da Presidência à peça 40, demonstram a superação das situações encontradas pela Secoi.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Minuta da política institucional de sustentabilidade, com iniciativas inovadoras e alinhadas com as questões pontuais levantadas, bem assim a inclusão de critérios de sustentabilidade nas atividades da administração, tal como a racionalização do uso de materiais e serviços, baseada em estudos e pesquisas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica.	

Fonte: Secoi e o processo indicado.

Quadro A.10.2.1.4 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria-Geral da Presidência/Segepres			**Não possui**
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	TC 024.744/2013-1, peça 94	Item 7, Subitens I, II e III	Ofícios-Secoi n.ºs 36/2014, 37/2014 e 38/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Comissão de Coordenação Geral – CCG, Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, Comitê de Segurança da Informação – CSI e Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Sefti			**Não possui**
Descrição da Recomendação			
I) à Comissão de Coordenação Geral (CCG): a) instituir grupo de trabalho, envolvendo ao menos a Segecex, a Segedam, a Segepres e a Seplan, com vistas a propor um modelo de gestão de riscos corporativo, que inclua política, diretrizes, estruturas e responsabilidades, com base nas orientações da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 31000:2009, do "Coso Internal Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51660383. Control Framework", do "Coso Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada", bem como em outros modelos de gestão de riscos que possam contribuir para o alcance desse objetivo (Achado 3.1 do relatório de auditoria); b) registrar em suas atas o recebimento do "relatório de acompanhamento de governança de TI" e as deliberações acerca de seu conteúdo, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 9º da Resolução-TCU 247/2011 – PGTI/TCU (Achado 4.5 do relatório de auditoria);			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Unidade Jurisdicionada
c) monitorar, de acordo com o art. 9º, inciso IV, da Resolução-TCU 247/2011 (PGTI/TCU), a decisão de inclusão no planejamento e a consequente realização de acordos de nível de serviço, de modo a viabilizar o alcance do estabelecido no art. 7º, incisos VI e VII, e no art. 14, inciso I, da PGTI/TCU e para alinhar-se às orientações da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 20.000-2:2008, em seu item 6.1.2, e à prática-chave "APO09.03 Define and prepare service agreements" do Cobit 5 (Achado 7.2 do relatório de auditoria); II) ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI): a) propor minuta de normativo que disponha sobre diretrizes para o processo de gestão de riscos de TI e sobre o plano de gestão de riscos correspondente, com base nas orientações do processo "APO12 – Manage Risk", do Cobit 5, e outras boas práticas, independentemente da existência de uma política de gestão de riscos corporativa (Achado 4.1 do relatório de auditoria); b) propor minuta de normativo específico que disponha sobre o planejamento das contratações de TI com base nas recomendações previstas nos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 2.471/2008-TCU-P e em outros acórdãos, bem como no "Guia de Boas Práticas em Contratações de TI" (Achado 4.2 do relatório de auditoria); c) propor minuta de normativo que disponha sobre critérios e diretrizes a serem utilizados na gestão do portfólio de projetos e serviços de TI, com base nas orientações contidas nos documentos ITIM e Cobit 5, publicados respectivamente pelo GAO e ISACA (Achado 4.3 do relatório de auditoria); d) apreciar o "relatório de acompanhamento de governança de TI", submetendo-o em seguida para a deliberação da CCG, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 10 da Resolução-TCU 247/2011 – PGTI/TCU (Achado 4.5 do relatório de auditoria); e) incluir a tarefa referente à implantação do catálogo de serviços de TI no próximo Plano de Ação de TI, bem como de monitorar a sua execução, assegurando inclusive a alocação de eventuais recursos adicionais que se fizerem necessários, com base nas orientações da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 20.000-2:2008, em seu item 6.1.1, e na prática-chave "APO09.02 Catalogue IT-enabled services" do Cobit 5 (Achado 7.1 do relatório de auditoria); f) priorizar a inclusão no planejamento e monitorar a execução, de acordo com o art. 10, inciso VI, da Resolução-TCU 247/2011 (PGTI/TCU), a celebração de acordos de nível de serviço, de modo a viabilizar o alcance do estabelecido no art. 7º, incisos VI e VII, e no art. 14, inciso I, da PGTI/TCU e para alinhar-se às orientações da Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51660383. Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 20.000-2:2008, em seu item 6.1.2, e na prática-chave "APO09.03 Define and prepare service agreements" do Cobit 5, (Achado 7.2 do relatório de auditoria); g) propor minuta de normativo que estabeleça diretrizes e responsabilidades quanto ao processo de gestão de nível de serviço e disponha sobre instrumentos de monitoramento, com base nas orientações da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 20.000-2 – Gerenciamento de Serviços, em seu item 6.1.3 e do processo "APO09 Manage Service Agreements" do Cobit 5 (Achado 7.3 do relatório de auditoria). III) ao Comitê de Segurança da Informação (CSI): a) propor minuta de normativo que disponha sobre diretrizes e responsabilidades quanto ao processo de inventário de ativos, com base nas orientações da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27.002:2013 – Código de prática para a gestão da segurança da informação, em seus itens 8.1.1 a 8.1.4, dos processos "APO13 Manage Security", "DSS05 Manage Security Services", "BAI10 Manage Configuration", e das práticas-chave "BAI09.01 Identify and record current assets", "DSS05.06 Manage sensitive documents and output devices", "APO01.06 Define information (data) and system ownership" do Cobit 5 (Achado 7.4 do relatório de auditoria); b) propor minuta de normativo que estabeleça diretrizes e responsabilidades quanto ao processo corporativo de análise e gestão de riscos de segurança da informação, com base nas orientações das normas técnicas ABNT NBR ISO/IEC 27.001:2006, NBR ISO/IEC 27.002:2005 e NBR ISO/IEC 27.005:2006, e da prática-chave "APO13.02 Define and manage an information security risk treatment plan" do Cobit 5 (Achado 7.5 do relatório de auditoria); c) propor minuta de normativo que estabeleça diretrizes e responsabilidades quanto ao processo de gestão de incidentes de segurança da informação, em cumprimento aos itens 9.1.3 e 9.6 do Acórdão 1.603/2008-TCU-Plenário e com base nas orientações dos itens 13.1.1 e 13.2.1 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27.002:2005 e do processo "DSS02 Manage Service Requests and Incidents" do Cobit 5 (Achado 7.6 do relatório de auditoria).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Comissão de Coordenação Geral – CCG, Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, Comitê de Segurança da Informação – CSI e Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Sefti.	**Não possui**
Síntese da Providência Adotada	
As Unidades destinatárias das determinações, conforme Despacho da Presidência à peça 108, indicam que todas as providências necessárias serão levadas a efeito com o fito de que as situações apontadas sejam alteradas conforme determinado.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
À medida que as providências sejam levadas a efeito, vislumbra-se o aprimoramento da gestão e governança de TI no âmbito do TCU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica.	

Fonte: Secoi e o processo indicado.

Quadro A.10.2.1.5 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba – Secex-PB			**Não possui**
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
5	TC-013.085/2014-0, peça 4	Itens 5 e 6	Ofício-Secoi n.º 41/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba – Secex-PB			**Não possui**
Descrição da Recomendação			
a) adote a modalidade suprimento de fundos para efetuar o pagamento de despesas, atentando-se ao contido na Portaria TCU nº 206/2003 e no Memorando Circular nº 8/2013, de 19/09/2013, da Segedam, ou seja, somente em casos excepcionais, nos quais as despesas não puderem se subordinar ao processo normal de aquisição; b) observe o tipo adequado de empenho a ser utilizado em cada caso, em especial, quanto ao tipo estimativo, em que o montante da despesa não se possa determinar (artigo 60, § 2º, da Lei nº 4.320/64); c) atente para as datas de vencimento das obrigações contratadas, de forma a evitar cobrança de juros e multas incidentes sobre as faturas pagas com atraso; e d) verifique a regularidade fiscal quanto às Fazendas Estadual e Municipal da empresa licitante, quer seja matriz ou filial, destacando-se que a análise da declaração do Sicaf da matriz, não supre a análise da declaração do Sicaf da filial, caso esta seja a empresa licitante, ressalvados os comprovantes relativos ao CND, FGTS e INSS, quando houver a comprovação pela empresa interessada da centralização do recolhimento de contribuições, assim como as certidões de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba – Secex-PB			**Não possui**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Síntese da Providência Adotada
Ante o Despacho da Presidência desta Corte, acatando proposta desta Secoi, a Unidade destinatária da Comunicação deverá providenciar para que doravante as falhas apontadas não mais ocorram.
Síntese dos Resultados Obtidos
Não se aplica
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não se aplica

Fonte: Secoi e o processo indicado.

Quadro A.10.2.1.6 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria Geral de Administração - Segedam			**Não possui**
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
8	TC-021.624/2007-4, peças 13 e 14 do Processo Eletrônico.	Questão 2; Questão 3, itens 3.1.1; 3.1.2 e Questão 4, item 4.3	Despacho da Presidência, peça 12.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep)			**Não possui**
Descrição da Recomendação			
DECIDO: i) (...); ii) determinar à Segep que acompanhe o desfecho da matéria tratada nos autos do TC- 010.414/2006-0, para cumprimento integral do Despacho da Presidência, às fls. 166 destes autos, em especial do seu item 4, no seguinte sentido: *"(...)"* iii) (...)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep)			**Não possui**
Síntese da Providência Adotada			
Não se aplica			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se aplica			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			

Fonte: Secoi e o processo indicado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.10.2.1.7 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas – Secex-AL	**Não possui**

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	TC-022.850/2013-9, peça 6.	Item 6	Despacho da Presidência, peça 12.

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas – Secex-AL	**Não possui**

Descrição da Recomendação

a) Atente para o prazo de apresentação da prestação de contas de suprimento de fundos, com o preenchimento do formulário de PCSF, bem como, observe o prazo para recolhimento dos recursos não aplicados (item 2.1);
b) Atente para a necessidade de exigir os documentos comprobatórios de abastecimento na localidade onde se desenvolverem os trabalhos fiscalizatórios, como forma de comprovação da utilização do veículo particular, na forma das disposições insertas no Memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular c/c os artigos 22 e 28, inciso II, da Portaria TCU nº 625/96 (item 2.2);
c) Observe o que preconiza o art. 22 da Portaria TCU n° 625/96, quanto à necessidade de anexar aos processos de diárias e passagens os cartões de embarque da passagem aérea utilizada, de modo que seja possível verificar as datas e os horários de deslocamento (item 2.3);
d) Na realização de pesquisa de preços de mercado, envide esforços na obtenção de pelo menos três propostas, a menos que existam justificativas devidamente fundamentadas em sentido contrário, nos termos do AC-2445-38/11-P (item 2.5);
e) Cumpra, em relação a suprimento de fundos, o disposto no artigo 15 da Portaria-TCU nº 206/2003, no sentido de evitar o repasse de recursos de suprimento a pessoa diversa do suprido (item 2.10).

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas – Secex-AL	**Não possui**

Síntese da Providência Adotada

A Unidade manifestou anuência às conclusões da Secoi, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias para o efetivo cumprimento das determinações.

Síntese dos Resultados Obtidos

Não se aplica

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não se aplica

Fonte: Secoi e o processo indicado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Quadro A.10.2.1.8 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina – Secex-SC			**Não possui**
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
6	TC-015.478/2013-0, peça 20.	Item 9	Ofícios-Secoi n.ºs 17/2014 e 18/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina – Secex-SC **Secretaria-Geral de Administração - Segedam**			**Não possui**
Descrição da Recomendação			
1. À Segedam, com a cooperação da Secex-SC e suporte do ISC (se for o caso), que, tendo em vista os achados positivos de auditoria relatados, cuja boas práticas podem ser aproveitadas em outras unidades do Tribunal, compile e formate adequadamente o material, de forma didática e defina a melhor maneira, local e época de divulgação das boas práticas para as unidades interessadas (itens 4.1 e 4.2 do presente relatório); 2. À Segedam, em conjunto com a Secex-SC, que: 2.1. priorize o estudo e a elaboração do projeto de reforma e readequação da frente do terreno do prédio da Secex-SC e a consequente licitação da obra, com a urgência que o caso requer, dando especial atenção às peculiaridades locais, não só observando os vários desníveis e necessidade de terraplanagem, mas utilizando-os para obter maior funcionalidade e embelezamento da construção (item 5.1 do presente relatório); 2.2. promova o mais rapidamente possível o desapossamento do mobiliário antigo daquela Secretaria, a fim de evitar maior deterioração do material em estoque sem uso e de propiciar, o quanto antes, seu aproveitamento por outras pessoas (item 5.2 do presente relatório); Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51122739. 2.3. avalie a oportunidade de alienação da viatura da Secretaria, substituindo por opção de veículo novo ou por outra forma de transporte que se mostrar mais adequada e econômica para a Secex-SC (item 5.3 do presente relatório); 3. À Segedam que: 3.1. adote a adjudicação por itens nas licitações, seguindo as orientações da Consultoria Jurídica, abrindo exceções apenas nos casos onde houver indício concreto para as justificar (item 6.1 do presente relatório); 3.2. revise os procedimentos de estimação orçamentária prévia nas licitações, a fim de adotar rotinas e supervisão mais seguras, bem como revise as estimações feitas nos procedimentos licitatórios em realização, adotando as providências possíveis nos casos anômalos porventura encontrados; 4. À Secex-SC que: 4.1. adote providências para que a conformidade dos registros do Siafi seja sempre feita em até três dias úteis dos lançamentos, conforme preconiza o art. 10 da IN-STN 6/2007 (item 7.1 do presente relatório); 4.2. envide esforços para aperfeiçoar os "atestos" em documentos fiscais, de forma que estes cumpram sua real finalidade, de fiel conferência entre a caracterização dos produtos entregues e o descrito nos documentos (itens 7.2.1 a 7.2.4 do presente relatório); 4.3. envide esforços para exigir as prestações de contas de suprimentos de fundos dentro do prazo regulamentar de 10 dias, conforme o § 2º do art. 8º da Portaria-TCU 206/2003 (item 7.2.5 do presente relatório).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina – Secex-SC **Secretaria-Geral de Administração - Segedam**			**Não possui**
Síntese da Providência Adotada			
As Unidades foram cientificadas das determinações propostas e aprovadas pela Presidência desta Corte, conforme Despacho à peça 29.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se aplica			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			

Fonte: Secoi e o processo indicado.

Registra-se, por ser oportuno, que não havia, no final do exercício de 2014, recomendações do Órgão de controle interno pendentes de atendimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.3. Cumprimento das Obrigações Relacionadas à Entrega e ao Tratamento das Declarações de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

10.3.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/1993

O quadro relativo ao "Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR" reflete exigências da Instrução Normativa – TCU nº 5, de 10 de março de 1994, que firmava a obrigação de autoridade e servidores detentores de função de confiança de entregar a Declaração de Bens e Rendas – DBR. Tal normativo foi revogado pela Instrução Normativa – TCU Nº 65, de 20 de abril de 2011.

A nova regulamentação estendeu o dever de entregar a DBR a autoridades e servidores de cargo efetivo, independente da detenção de cargos em comissão ou função de confiança.

Em 2014, autoridades e servidores do TCU cumpriram com o dever instituído:

a) Das 19 autoridades obrigadas a entregar a Declaração de Bens e Rendas, 18 optaram por entregar a Autorização de Acesso de Bens e Rendas e 1 entregou cópia física da DBR;

b) Dos 2.616 servidores obrigados a entregar a Declaração de Bens e Rendas, 2.598 optaram por entregar a Autorização de Acesso de Bens e Rendas e 21 entregaram cópia física da DBR.

10.3.2. Situação do Cumprimento das Obrigações

Não se verificaram, no TCU, irregularidades no cumprimento da obrigação de entrega da Declaração de Bens e Rendas no ano de 2014.

Por força da determinação contida na Instrução Normativa TCU nº 67/2011, regulamentada pelas Portarias-TCU nº 209/2011 e 301/2012, as autoridades e servidores da Secretaria do Tribunal, independentemente da ocupação de cargo ou função de confiança, têm o dever de entregar cópia da DBR remetida à Receita Federal ou de autorizar o acesso aos dados da declaração.

Em 2014, todos - autoridades e servidores - cumpriram a referida obrigação:

a) Das 19 autoridades obrigadas a entregar a Declaração de Bens e Rendas, 18 autorizaram acesso à DBR e 1 entregou cópia do documento;

b) Dos 2.616 servidores obrigados a entregar a Declaração de Bens e Rendas, 2.598 autorizaram acesso à DBR e 21 entregaram cópia do documento.

As situações de inadimplência, quando identificadas, são comunicadas à Secretaria de Controle Interno – Secoi, unidade responsável pela adoção das medidas cabíveis. Não há controle informatizado do processo. Ademais, As DBRs, quando entregues em papel, são guardadas em armário com chave, na Unidade responsável pelos documentos.

10.4. Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

O quadro "Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014", com os critérios e dados que pretende consolidar, não se aplica à situação da gestão do TCU em 2014.

Informa-se, contudo, que se encontra em andamento a TCE instaurada, em 2014, nos autos do TC 007.622/2014-7, que visa reparar dano ao Erário decorrente de pagamentos irregulares a título de pensão civil. Tal TCE, de acordo com IN TCU 71/2012, deve ser concluída e remetida até 30 de junho do corrente ano para julgamento do TCU (Controle Externo - SecexAdmin).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

10.5. Alimentação SIASG E SICONV

Quadro A.10.5 – Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG e SICONV

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU
Secretaria-Geral de Administração - SEGEDAM
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP
Diretoria de Gestão Contratual – DICAD

DECLARAÇÃO

Eu, MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA, CPF Nº 340.232.833-04, declaro aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes aos contratos, convênios e demais ajustes firmados pela sede do Tribunal de Contas da União e pelas suas Secretarias de Controle Externo localizadas nos seguintes Estados: Alagoas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima e Rio Grande do Norte, no exercício de 2014, estão disponíveis e atualizados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelecem o caput e o §1º do art. 17 da Lei Nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Excetuam-se da presente declaração aqueles ajustes assinados diretamente pela Presidência do Tribunal e pelo Instituto Serzedello Corrêa.

Declaro, ainda, que estão disponíveis, no portal do TCU, além das informações enviadas ao SIASG, arquivos digitalizados dos principais documentos relativos aos citados termos contratuais.

Brasília, 2 de fevereiro de 2015.

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Diretor de Contratos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

11. Informações Contábeis

11.1. Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

O Tribunal de Contas da União obedece aos dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.9 e NBC T 16.10, aprovadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008.

Em conformidade com o Manual de Despesa Nacional, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14.10.2008, a STN/SOF não tinha realizado estudo para definir os percentuais de depreciação e a estimativa de vida útil dos bens a serem aplicados para o setor público, orientando que os entes poderiam utilizar a relação de bens objeto de depreciação, o prazo de vida útil estimado e as taxas anuais de depreciação definidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil por meio da Instrução Normativa SRF nº162, de 31.12.1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130, de 10.11.1999. Em função disso, o Tribunal de Contas da União utilizou, até o exercício de 2014, a metodologia para estimar a vida útil econômica do ativo; a metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão; bem como as taxas utilizadas para os cálculos de depreciação, definidas naquele normativo.

A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio de sua Diretoria de Patrimônio (Dipat), está providenciando as alterações necessárias em seus sistemas para, a partir do mês de janeiro de 2015, adotar a metodologia indicada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) constante do Manual Siafi.

A metodologia utilizada para realizar a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos no âmbito do Tribunal de Contas da União é aquela definida pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC nºs 1.137, de 21 de novembro de 2008, notadamente quanto aos seguintes critérios e procedimentos:

DISPONIBILIDADES

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

CRÉDITOS E DÍVIDAS

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

ESTOQUES

Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou no valor de produção ou de construção.

Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

Se o valor de aquisição, de produção ou de construção for superior ao valor de mercado, é adotado o valor de mercado,

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Quando houver deterioração física parcial, obsolescência, bem como outros fatores análogos, é utilizado o valor de mercado.

IMOBILIZADO

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

O critério de avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua mensuração devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, o mesmo deve ser evidenciado em notas explicativas.

Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

A mensuração dos bens de uso comum será efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

INTANGÍVEL

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção.

O critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Em cumprimento à Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.9, aprovada pela Resolução CFC nºs 1.136, de 21 de novembro de 2008, o Tribunal de Contas da União passou a calcular e registrar as depreciações/amortizações incidentes sobre o Ativo Imobilizado, em função do desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio de sua Diretoria de Patrimônio (Dipat), está envidando todos os esforços possíveis junto à área de tecnologia da informação no sentido de preparar o sistema Patrimônio para a realização de reavaliação de seus ativos a partir do exercício de 2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.2. Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade

Por determinação do Presidente do TCU, através da Portaria-TCU 275/2010, foi instituído o Comitê de Avaliação Interna de Custos ao âmbito do Tribunal de Contas da União.

Tal portaria atribuiu à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Secof a responsabilidade pela operacionalização do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC - no âmbito do TCU.

Conforme a Portaria-Secof 02/2011, compete ao Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais – SIG, a operacionalização do Sistema de informações de Custos do Governo Federal - SIC no âmbito do Tribunal de Contas da União.

Tem-se então, de forma sucinta, a seguinte estrutura hierárquica:

Figura A.11.2.1 – Identificação da Estrutura Orgânica das Unidades Responsáveis pelo Gerenciamento de Custos

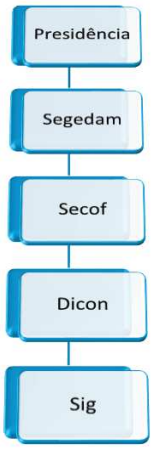

Considerando que o Tribunal só possui um Programa Orçamentário – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, conforme discriminado no Manual de Treinamento do SIC, o sistema de custeio utilizado é o método direto sem aplicar qualquer tipo de rateio.

Modelo de Custos

Ao se perguntar quais seriam as informações de custos expressivas e úteis para a gestão, considerou-se a importante definição do negócio desta instituição, qual seja, o "Controle externo da administração pública e da gestão dos recursos públicos federais", foco de atuação do Órgão. Ademais, pensou-se em trazer à luz os custos voltados para a atividade-fim. Assim, realizou-se análise da estrutura organizacional do TCU – organograma apresentado no título Identificação e Atributos da Unidade - para a identificação das unidades finalísticas do controle externo. Neste ponto, convém observar que todo o Tribunal executa a função de controle externo, de forma direta ou indireta.

Em sua estrutura, o Tribunal possui três instâncias: os Colegiados, as Autoridades e as Secretarias. O Controle Externo, em sua concepção mais técnica, encontra-se na estrutura mais inferior, nas Secretarias, ou, mais especificamente, na Secretaria-Geral de Controle Externo - SEGECEX.

Neste ponto, cabe observar que a UG 030001 engloba todas as unidades da estrutura organizacional concentradas na Sede em Brasília/DF. As Secretarias de Controle Externo nos estados

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possuem UG própria. O Instituto Serzedello Correa – ISC, embora não seja uma Secretaria de Controle Externo, possui também uma unidade gestora própria: UG 030203.

Cada uma dessas UGs realiza, por si mesma, execução orçamentária e financeira, porém a execução de algumas despesas são centralizadas na UG da Sede (030001), como as despesas de pessoal, pagamento de passagens aéreas, pagamento de passagens e diárias de algumas secretarias nos estados, bem como as despesas da Secretaria do Estado do Mato Grasso, que não sejam efetuadas por meio de dispensa de licitação, as quais participam de um projeto piloto de centralização parcial da execução orçamentária e financeira na UG da Sede.

Relatórios utilizados:

Mensalmente, no âmbito do SIG, é produzido relatório gerencial denominado "Demonstrativos Gerenciais – Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do TCU" destinado às autoridades e gestores demonstrando de forma detalhada a execução orçamentária e financeira do Órgão.

11.3. Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada

A análise dos registros contábeis efetuados por todas as Unidades Gestoras Executoras do TCU foi realizada diariamente, por meio do Siafi, pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA). A verificação de documentos em processos de pagamentos efetivados, que dão suporte aos lançamentos contábeis, foi implementada, no âmbito da Unidade Gestora da Sede, pelo Serviço de Análise de Conformidade (SAC) e, nas Unidades Gestoras Executoras localizadas nos estados da federação e pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), por servidor designado especificamente para realização da Conformidade dos Registros de Gestão, em observância ao princípio da segregação de função.

Após a análise dos registros contábeis realizados por todas a Unidades Gestoras Executoras do TCU e a verificação do registro da conformidade dos registros de gestão pelas mesmas, o Serviço de Contabilidade Analítica (SCA) encaminha, mensalmente, um relatório resumido do resultado desses exames, para subsidiar o registro da Conformidade Contábil pelo Diretor de Contabilidade (Dicon).

Durante o exercício de 2014 foram registradas as restrições contábeis abaixo discriminadas, as quais, quando possível, foram prontamente regularizadas pelas unidades gestoras executoras, sendo objeto de acompanhamento pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA).

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
030003 – Secex-MA	Maio	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Despesa sem prévio empenho – 2014NE000083, de 15/05/14, para pagamento de despesa referente ao mês de abril (2014NP000056 - diligência SCA nº 2062/2014). Pagamento de Despesa sem comprovação de regularidade fiscal (2014NP000049 e 2014NP000050 - diligência SCA nº 2025/2014).
	Agosto	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Gastos com suprimento de fundos em desacordo com a legislação, conforme diligência SCA n° 3332/2014.
	Outubro	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Realização de despesas sem prévio empenho, por meio da intempestividade da 2014NE000170, de 30.10.2014, muito embora a Secex-MA tivesse sido alertada do problema em 01.09.2014, por meio da diligência SCA nº 3452/2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
030005 – Secex-CE	Abril	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Realização de despesas com manutenção de elevadores sem prévio empenho, 2014NE000089, de 28.04.14, para custear despesas a partir de 23.04.14, conforme diligência SCA nº 1827/2014.
030007 – Secex-PB	Março	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Despesas sem prévio empenho pela 2014NE000053, de 17.03.2014 para custear despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para todo o exercício de 2014, conforme diligência SCA n° 1328/2014.
030009 – Secex-AL	Março	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Despesas sem prévio empenho pela 2014NE000047 de 31.03.14 para pagamento de despesas telefônicas da Telemar desde jan/14, sem cobertura contratual, cujo contrato foi rescindido em 04.12.13 c/portabilidade para a Embratel que não iniciou os serviços.
030010 – Secex-SE	Junho	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Recolhimento de tributos federais por meio da 2014DF800056, sem a ocorrência do fato gerador. Pagamento de combustíveis com cancelamento da OB 2014OB800075, sem que fosse cancelada a respectiva apropriação de impostos.
030011 – Secex-BA	Setembro	316-FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	Não atendimento da diligência SCA nº 3672/2014, que solicitou a anulação da GPS 2014GP800029, para correção do campo competência.
030016 – Secex-SP	Agosto	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Contratação da empresa Folha da Manhã S.A, sem comprovação da regularidade fiscal, conforme diligência SCA n° 3319/2014.
		677-FALTA/ATRASO RETENCAO/RECOL. OBRIG E TRIBUTOS	Não recolhimento de ISSQN no pagamento de serviços de recepcionista, conforme diligência SCA n° 3254/2014.
030020 – Secex-MT	Agosto	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Gastos com suprimento de fundos em desacordo com a legislação, conforme diligência SCA nº 3073/2014.
030023 – Secex-TO	Fevereiro	642-FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ	Não lançada a depreciação do mês de fev/2014 no mês de competência, apesar da solicitação por meio da diligência SCA n° 1098/2014, de 06.03.2014, reiterada no dia 07.03.2014.
030025 – Secex-RO	Outubro	315-FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO	Restrição registrada pela conformidade de registro de gestão para o dia 24.10.2014, pela realização de despesas sem prévio empenho, pela intempestividade da emissão da 2014NE00083, referente a despesas de treinamento realizado nos dias 2 e 3/10/2014.
030203 - ISC	Fevereiro	316-FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	Pagamento referente ao contrato ISC 2/2013 sem efetuar baixa de saldo do contrato no siafi, conforme orientação da diligência SCA n° 1054/2014.
		319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Despesa sem prévio empenho referente ao contrato de aluguel com vigência de 29/01/14 a 28/01/16, tendo em vista que os empenhos 2014NE000045, 2014NE000046, 2014NE000047 e 2014NE000048 foram emitidos em 05/02/2014, sem alocação prévia de recursos; Despesa com curso de pós-graduação sem alocação prévia de recursos, vigência de agosto/2013 a fevereiro/2015, cujo empenho 2014NE000080 foi emitido em 25/02/2014; Despesa com curso de aperfeiçoamento, realizado no período de 23 a 25/09/13, reconhecido como

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
			DEA, tendo o empenho 2014NE000075 sido emitido no dia 18/02/2014, sem alocação prévia de recursos.
	Março	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Realização de despesas sem prévio empenho pela 2014NE000096, de 18.03.14 para pagamento de despesas com inscrições no evento "enfim, a psicanálise no divã - 2ª temporada", que se realizou no período de 10.03 a 04.04.14. Diligência SCA n° 1338/2014.
	Abril	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Despesa sem prévio empenho 2014NE000150 e 153, de 25 e 28.04.14, respectivamente, para custear despesas com renovação de assinatura de periódicos e com aquisição de periódicos, para o período de jan. a dez/2014.Diligências SCA nºs 1806 e 1810/2014.
	Outubro	316-FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	Erro no preenchimento da 2014NP000232, apesar da diligência SCA nº 4115/14.
		319-FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Despesa sem prévio empenho pela 2014NE000323, de 22.10.2014, para pagamento de despesas com treinamento realizado de 15 a 18/10/14, pelo servidor do Senado José de Ribamar Pereira da Silva.
	Novembro	319-FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS. GESTAO	Curso "Avaliação de programas e políticas públicas" com instrutor estrang. Pagamento antecipado conforme 2014RP000023 e 2014OB800319. Curso de 13 a 17 novembro, pago em 14/11. Pagamento antecipado vedado pela alínea "c",inciso i, art.65 da 8666/93 e arts. 62 e 63 da lei 4.320/64.

11.4. Declaração do Contador sobre a Fidedignidade dos Registros Contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
TRIBUNAL DE CONTAS DAUNIÃO	03000

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília	**Data**	04.03.2015
Contador Responsável	HUMBERTO DURÃES VERSIANI	**CRC nº**	CRC/MG-050.173/O-1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Outras Informações Sobre a Gestão

12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pelo Tribunal

Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso à informação referente às suas atividades e, entre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Figura A.12.1.1 – Instrumentos de Divulgação e Transparência do TCU

Portal TCU	• http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	• Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	• http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
Demais publicações	• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A voz do Brasil	• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014	• http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014
Portal de Acesso à informação	•http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/transparencia

O cidadão conta, ainda, por meio do Portal de Acesso à Informação, com a possibilidade de acessar informações públicas disponibilizadas pelo TCU em cumprimento à Lei nº 12.527, de 2011. Essa lei, denominada "Lei de Acesso à Informação", regulamentada, no TCU, pela Resolução-TCU nº 249/2012, garante ao cidadão brasileiro o acesso às informações públicas sob guarda do Estado, conforme previsto na Constituição Federal, e torna possível ainda uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais.

Na página de acesso à informação do TCU, estão disponíveis informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma informação não seja localizada, basta clicar no ícone "Pedido de Acesso à Informação", para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

O Programa de TV *#EuFiscalizo*

Com o objetivo de favorecer a participação da sociedade na vida administrativa e política do País, o Programa de TV *#EuFiscalizo* foi desenvolvido com base no conceito de grande reportagem sobre um assunto específico, que permite abordagem mais completa.

Nos programas temáticos, um assunto é aprofundado a cada programa, tendo como ponto de partida fiscalizações do TCU. A principal diretriz do *#EuFiscalizo* é estabelecer a relação das questões tratadas com a vida das pessoas. O propósito é oferecer um produto que possa ser uma fonte

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de informação e permitir que a atuação do Tribunal torne-se mais percebida e conhecida pelo público. Com edição mensal, o Programa é transmitido pelos canais de TV da Câmara e do Senado, às 7h30, além de ser publicado na internet via *Youtube* e *Facebook* e no Portal TCU.

Publicações Relevantes de Divulgação Institucional

Além desses instrumentos de divulgação institucional, no ano de 2014, no tocante a publicações, destacam-se o os seguintes títulos lançados pelo TCU:

- **Fiscobras 2014.** Consolida dados das obras públicas com indícios de irregularidade grave, identificados pelo TCU em fiscalizações realizadas entre julho de 2013 e junho de 2014, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais em obras públicas. As informações são enviadas ao Congresso Nacional para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2015, nos termos fixados pela Lei nº 12.919/2013 (LDO/2014).
- **Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas - 4ª edição.** O objetivo principal da obra é fornecer orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública quanto aos procedimentos a serem adotados na execução de obras, desde a licitação até a construção, passando pela elaboração de projetos e pela respectiva fiscalização.
- **Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas.** A publicação objetiva orientar as ações de controle externo e de controle interno e contribuir para a formação de um ambiente mais seguro e favorável para que as políticas públicas apresentem resultados efetivamente transformadores, à altura das expectativas da sociedade.
- **Referencial Básico de Governança.**
- **10 Passos para a Boa Governança.**
- **Compromisso para a Boa Governança.** Relatório Bianual das principais atividades e realizações do TCU no biênio 2013-2014.
- **O TCU e a Olimpíada de 2016.** O objetivo deste trabalho é apresentar um resumo gerencial das ações adotadas pelo TCU para acompanhar os processos concernentes à preparação e à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, bem como das fiscalizações realizadas pelo Tribunal.
- **Fisc Assistência Social (Relatório Sistêmico de Fiscalização na área de Assistência Social).** Sumário executivo que tem por objetivo divulgar os principais resultados do conjunto de auditorias que avaliou a gestão do sistema de Assistência Social no Brasil.
- **FiscCultura (Relatório Sistêmico de Fiscalização na área de Cultura)**
- **FiscEducação. (Relatório Sistêmico de Fiscalização na área de Educação)**
- **FiscSaúde. (Relatório Sistêmico de Fiscalização na área da Saúde)**
- **Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo da República – Exercício de 2013.** Edição diagramada em formato de livro do Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo, exercício 2013.
- **Diagnóstico e Perfil de Maturidade dos Sistemas de Avaliação de Programas Governamentais - Sumário Executivo.** Apresenta um diagnóstico realizado em 27 ministérios e disponibiliza aos gestores e a toda sociedade o Índice de Maturidade dos Sistemas de Avaliação – iSA-Gov.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Levantamento de Governança de Segurança Pública iGovSeg 2013 - Sumário Executivo.** Apresenta o resultado de auditoria que teve por objetivo conhecer e avaliar as condições de governança e de gestão da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e das organizações de segurança pública estaduais e do Distrito Federal, no que se refere à implementação da Política Nacional de Segurança Pública.

- **Sumários Executivo: Auditoria na Lei de Informática.** Traz as principais informações obtidas na auditoria operacional sobre a Lei de Informática (Lei 8.248/1991), que teve por objetivo examinar as condições de que os gestores envolvidos dispõem para avaliar seus resultados.

- **Sumários Executivos Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas.**

A maioria das publicações do Tribunal está disponível em meio magnético e pode ser acessada no Portal do TCU, conforme o link a seguir: http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/publicacoes_institucionais/publicacoes.

Obras Públicas Fiscalizadas

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas. Desse modo, o Tribunal prepara um relatório que reúne dados sobre as auditorias realizadas e apresenta a situação geral das obras examinadas a deputados e senadores, que definem como será a distribuição de recursos no orçamento do ano seguinte.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2014), Lei nº 12.919, de 24/12/2013, a seleção das obras e serviços a serem fiscalizados deve considerar, entre outros fatores, os valores autorizados e empenhados no exercício anterior e no exercício atual; os projetos de grande vulto; a regionalização do gasto; o histórico de irregularidades pendentes e a reincidência de irregularidades cometidas; e as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária, que ainda apresentarem problemas.

O TCU, previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre fiscalização de obras (Fiscobras), informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que vão sendo identificadas. Os gestores também tomam ciência das constatações feitas pelo Tribunal no decorrer das fiscalizações e têm oportunidade de apresentar justificativas ou comprovar a adoção de medidas saneadoras.

Após o encaminhamento do relatório consolidado ao Congresso Nacional, o TCU continua a análise dos processos, considerando as justificativas dos responsáveis envolvidos. Cumpridas as determinações, o Tribunal informa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso a eliminação de óbices à continuidade das obras saneadas.

Uma vez incluída pelos parlamentares no quadro bloqueio da Lei Orçamentária Anual, a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos daquelas obras nas quais foram identificados indícios de irregularidades ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição Federal.

Em 5/11/2014, o TCU aprovou relatório de consolidação das fiscalizações de obras públicas fiscalizadas no ano de 2014. O trabalho, além de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas, também tem por objetivo prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária de 2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura A.12.1.2 - Distribuição geográfica das fiscalizações

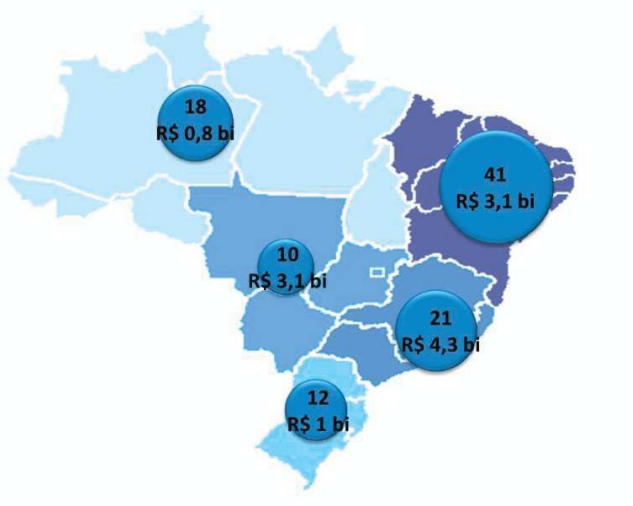

A LDO/2014 considera irregularidades graves os atos e os fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes, tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

No decorrer dos trabalhos do Fiscobras 2014, o TCU realizou 102 fiscalizações, as quais abrangeram 389 empreendimentos auditados *in loco* e contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2014. Entre as auditorias, destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as funções Transporte, Saúde, Gestão Ambiental e Educação.

Figura A.12.1.3 - Distribuição da quantidade de fiscalizações por função de governo

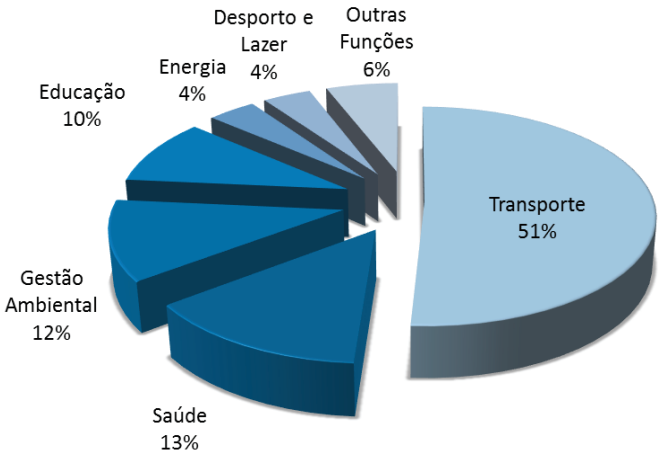

As auditorias realizadas pelo Tribunal abrangeram R$12,38 bilhões em dotações orçamentárias de 2014. E o volume de recursos fiscalizados (VRF) somou R$27,1 bilhões, referente ao montante dos objetos fiscalizados (tais como editais, contratos e contratos de repasse) que tiveram procedimentos de auditoria aplicados pelas unidades técnicas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os achados de auditoria foram classificados, em consonância com as disposições da LDO/2014, como "indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP)", "indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores (IGR)", "indicio de irregularidade grave com recomendação de continuidade (IGC)", "indício de outras irregularidades (OI)" e "sem ressalva" (SR).

Os achados mais recorrentes foram "existência de atrasos injustificáveis nas obras e serviços" e "fiscalização deficiente ou omissa", com 21,57% e 19,61% sobre o total de fiscalizações, respectivamente.

Das 102 obras fiscalizadas, foram apontados indícios de irregularidades graves em 58 obras (56,9%). Desses, em quatro casos (4%), os indícios são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra. Em outros cinco casos (4,9%), recomendou-se retenção cautelar (situações em que o prosseguimento da obra é autorizado desde que haja retenção de valores suficientes para compensar possíveis danos ao erário).

Tabela A.12.1.1 - Distribuição das fiscalizações em função do indício de maior gravidade

Indício	Quantidade	% de Quantidade
Irregularidade grave	**58**	**56,9%**
IG-P	4	4,0%
IG-R	5	4,9%
IG-C	49	48,0%
Outras impropriedades	**39**	**38,2%**
Sem ressalva	**5**	**4,9%**
Total	**102**	**100,0%**

Nos últimos dez anos, houve uma queda nos indícios classificados como irregularidades graves com recomendação de paralisação – IGP. Conforme pode ser visualizado na figura a seguir, em 2005, oitenta obras foram classificadas como IGP e, em 2010, esse número caiu para 32, chegando a quatro em 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura A.12.1.4 - Histórico do Fiscobras com IG-P (2005 a 2014)

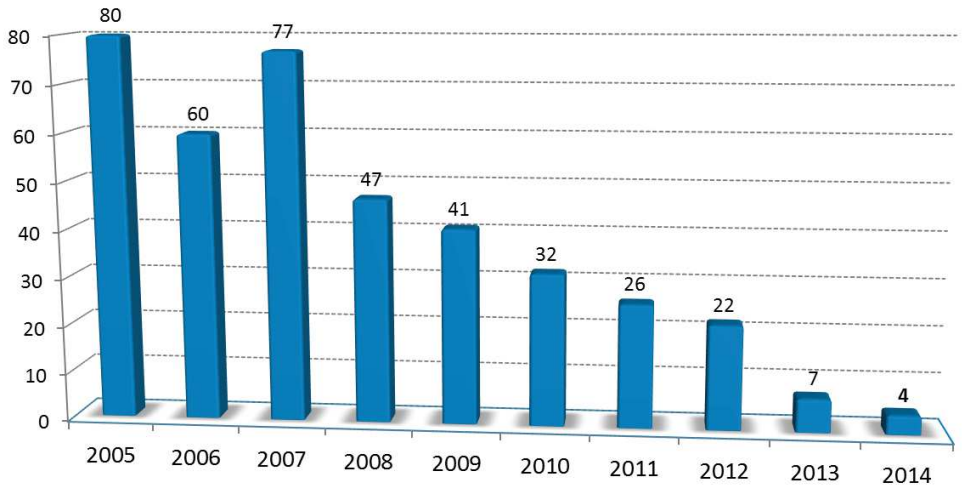

Essa trajetória de queda relaciona-se, em grande parte, às alterações progressivas do conceito do IGP que têm ocorrido nas últimas edições da LDO, mormente sob o ângulo da relevância material relativa da irregularidade, à atuação prévia do TCU, à criação, desde 2010, de novas secretarias especializadas em fiscalização de obras, à contratação de novos servidores, iniciativas que se conjugam para, no essencial, dar efetividade à tendência de aumento na capacidade de fiscalização e ensejar maior interação do TCU com os administradores e responsáveis sob sua jurisdição, visando à melhoria da gestão pública.

No âmbito do Fiscobras 2014, a estimativa dos benefícios financeiros apurados nas fiscalizações alcançou a ordem de R$ 970 milhões. Desse total, o montante de R$ 270 milhões já pode ser considerado como efetivo (economizado ou recuperado), isto é, aquele decorrente do cumprimento de deliberação ou antecipado no âmbito administrativo em razão de processo em andamento no Tribunal.

Tabela 12.1.2 - Demonstrativo dos benefícios efetivos resultantes da Fiscalização de Obras em 2014

Obra	Benefício Efetivo (R$)
Ampliação da estação de tratamento de esgoto (ETE) - Alegria (RJ)	163.586.957,12
Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA	77.445.114,20
Construção da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba - BRs 116/290 (RS)	21.597.102,93
Obras de melhoria no Complexo Esportivo Canarinho	6.540.962,67
Obras no TECA Aero Salgado Filho (RS)	992.600,17
Total:	**270.162.737,09**

O texto completo do relatório consolidado acerca das obras públicas fiscalizadas pelo Tribunal em 2014 (Fiscobras2014) pode ser consultado no Portal do TCU – http://www.tcu.gov.br. – Acórdão nº 2.981/Plenário, de 5/11/2014, TC nº 011.169/2013-3, Relator: Ministro Bruno Dantas, Unidade Técnica: SecobInfraUrbana.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443/1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, em 2014, o TCU aprovou uma instrução normativa, sete decisões normativas e sete resoluções. Entre as inúmeras portarias aprovadas no exercício pelo Presidente do Tribunal, são evidenciadas seis neste Relatório. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses normativos.

Instruções Normativas

Quadro A.12.1.1 – Instrução Normativa Aprovada

Instrução Normativa-TCU nº 73, de 15 de outubro de 2014	Altera a Instrução Normativa nº 59, de 12 de agosto de 2009. (*Que estabelece normas de tramitação e de acompanhamento das solicitações do Senado Federal acerca das resoluções de autorização das operações de crédito externo dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com garantia da União)*

Decisões Normativas

Quadro A.12.1.2 – Decisões Normativas Aprovadas

Decisão Normativa-TCU nº 135, de 12 de Fevereiro de 2014	Altera a redação do § 1º do art. 7º e a relação das unidades do Ministério das Comunicações e do Comando da Marinha constante no Anexo I da Decisão Normativa TCU n.º 132, de 02 de outubro de 2013.
Decisão Normativa-TCU nº 136, de 14 de Fevereiro de 2014	Aprova, para o exercício de 2014, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal (CIDE-combustíveis).
Decisão Normativa-TCU nº 137, de 26 de março de 2014	Aprova, para o exercício de 2015, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.
Decisão Normativa-TCU nº 138, de 29 de Julho de 2014	Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2015.
Decisão Normativa-TCU nº 139, de 24 de Setembro de 2014	Altera a Decisão Normativa TCU 134, de 4 de dezembro de 2013, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2014, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU n.º 63, de 2010.
Decisão Normativa-TCU nº 140, de 15 de outubro de 2014	Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2014 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010.
Decisão Normativa-TCU nº 141, de 19 de novembro de 2014	Aprova, para o exercício de 2015, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Resoluções

Quadro A.12.1.3 – Resoluções Aprovadas

Resolução - TCU nº 259 de 7 de maio de 2014	Estabelece procedimentos para constituição, organização e tramitação de processos e documentos relativos à área de controle externo.
Resolução-TCU nº 260, de 4 de junho de 2014	Altera a Resolução-TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012, que define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.
Resolução-TCU nº 261, de 11 de junho de 2014	Dispõe sobre a Política de Segurança Institucional (PSI/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal de Contas da União (SGSIN/TCU) e altera a Resolução-TCU 253, de 21 de dezembro de 2012, que define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.
Resolução-TCU nº 263, de 10 de setembro de 2014	Dispõe sobre a criação do Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do Tribunal de Contas da União, altera a Resolução TCU nº 253, de 2012, e dá outras providências.
Resolução-TCU nº 265, de 09 de dezembro de 2014	Dispõe sobre a expedição e o monitoramento de deliberações que tratam de determinações, recomendações e de ciência a unidades jurisdicionadas, no âmbito do Tribunal.
Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014	Define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.
Resolução-TCU nº 267, de 30 de dezembro de 2014	Altera as Resoluções-TCU nº 154, de 4 de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal; e nº 247, de 7 de 2011, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União.

Portarias

Quadro A.12.1.4 – Portarias Aprovadas

Portaria-TCU nº 69, de 27 de março de 2014	Dispõe sobre a gestão de conteúdos e a sustentação do Portal Fiscaliza Rio 2016 (divulga ações de fiscalização relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016)
Portaria-TCU nº 81, de 9 de abril de 2014	Define a composição das Câmaras e os respectivos presidentes, designa os membros das comissões permanentes do TCU e o Secretário-Geral da Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), para o restante do exercício de 2014.
Portaria-TCU nº 90, de 16 de abril de 2014	Dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União quanto à elaboração dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2014, com base na Decisão Normativa TCU nº 134, de 2013.
Portaria-TCU nº 128, de 14 de maio de 2014	Dispõe sobre a licitação e a execução de contratos de serviços no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União (TCU).
Portaria-TCU nº 214, de 14 de agosto de 2014	Aprova o documento de referência intitulado “Dez Passos para a Boa Governança”.
Portaria-TCU nº 230, de 25 de agosto de 2014	Aprova o Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas a ser observado pelo Tribunal de Contas da União em ações de controle e de melhoria de processos que tratem direta ou indiretamente do tema governança.

O quadro, a seguir, discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no exercício de 2014 e no mesmo período do exercício de 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.12.1.5 – Quantitativo de Sessões Realizadas e Acórdãos Proferidos

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2013	2014	2013	2014
Plenário	99	91	3.627	3.548
1ª Câmara	47	44	8.618	8.835
2ª Câmara	47	44	7.474	6.925
Total	**193**	**179**	**19.719**	**19.308**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É com satisfação que registro o desempenho do Tribunal no exercício de 2014, último ano da gestão do Ministro Augusto Nardes na Presidência.

O Tribunal tem como missão institucional controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

O cumprimento da sua missão e a complexidade dos tempos modernos exigem do TCU o constante aprimoramento da estrutura e da forma de atuação. Assim, a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal foi alterada no início de 2013, dando continuidade ao propósito de fortalecer a excelência no exercício do controle externo.

As mudanças efetuadas pelo TCU buscam viabilizar a especialização das unidades de controle externo, as quais foram agrupadas por áreas temáticas, atuando de acordo com as funções de Governo. O Tribunal objetiva, assim, tratar de forma mais profunda as grandes áreas temáticas do País, concentrando-se, essencialmente, nas áreas em que o cidadão brasileiro tem maior nível de preocupação, tais como: saúde, educação, previdência, transporte e meio ambiente.

Por sua vez, o último ano da gestão do Ministro Augusto Nardes, objeto deste relatório, ficou marcado pela consolidação e aprimoramento da estrutura administrativa desta Corte, notadamente por meio de ajustes dos processos de trabalho das unidades técnicas da Sede e fortalecimento das secretarias instaladas nos estados. Destacam-se ainda avanços no processo de planejamento do Tribunal, o que culminou com a revisão e atualização do Plano Estratégico (PET), resultado de profundas reflexões internas que envolveu grande número de autoridades e dirigentes desta Corte.

No âmbito do controle, pode-se destacar a atuação do TCU com os seguintes números: a) 680 fiscalizações concluídas; b) 5.943 processos julgados; c) 2.650 responsáveis condenados em débito e/ou em multa; d) prejuízos e danos da ordem de R$ 19 bilhões foram evitados com a adoção de medidas cautelares. De forma geral, no ano de 2014, o benefício financeiro total das ações de controle atingiu cerca de R$ 6 (seis) bilhões, valor 3,76 vezes superior ao custo de funcionamento do Órgão no período.

Esses são apenas alguns resultados decorrentes da ação de controle do Tribunal, os quais reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade.

Por fim, ressalto que o relevante desempenho do Tribunal no ano de 2014 somente foi possível por meio da efetiva participação das autoridades desta Casa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Legislativo			
Órgão de Vinculação: Tribunal de Contas da União			**Código SIORG**:
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Denominação Abreviada: TCU			
Código SIORG:	**Código LOA:**	**Código SIAFI: 03000**	
Natureza Jurídica: Órgão Público	**CNPJ:** 00.414.607/0001-18		
Principal Atividade: Controle Externo	**Código CNAE:** 8411-6		
Telefones/Fax de contato: (61) 3316-7527	(61) 3316-7101	(61) 3316-7105	
Endereço Eletrônico: carlos.caixeta@tcu.gov.br			
Página na Internet: http://www.tcu.gov.br			
Endereço Postal: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, CEP 70.042-900 – Brasília-DF			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890			
Constituição Federal de 1988			
Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA
030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO
030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS
030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE
030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA
030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS
030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO
030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL
030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO
030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO
030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA
030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA
030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO
030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS
030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE
030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA
030029	BIRD - DOAÇÃO PARA REFORÇO DE MONITORAMENTO
030030	BIRD - DOAÇÃO PARA APERF. AUDITORIAS FINANCEIRAS
030100	PROJETO DE APOIO A MODERNIZACAO/TCU
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU

Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
000001	Tesouro Nacional

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
030001	000001
030002	000001
030003	000001
030004	000001
030005	000001
030006	000001
030007	000001
030008	000001
030009	000001
030010	000001
030011	000001
030012	000001
030013	000001
030014	000001
030015	000001
030016	000001
030017	000001
030018	000001
030019	000001
030020	000001
030021	000001
030022	000001
030023	000001
030024	000001
030025	000001
030026	000001
030027	000001
030029	000001
030030	000001
030100	000001
030203	000001

Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
3101	Tribunal de Contas da União

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.5.2.1 – Programa Temático

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa					
Título					
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R$ 1,00)					
Esfera	**a) Global PPA 2012-2015**	**b)Acumulado Dotações/Posições 2012 e 2013**	**c)Dotação/Posição - 2014**	**d) Remanescente (a-b-c)**	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS				0,00	
Orçamento de Investimentos - OI				0,00	
Outras Fontes				0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2014				(em R$ 1,00)	
Lei Orçamentária 2014					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				**Orçamento de Investimento**	
e)Despesa Empenhada	**f)Despesa Liquidada**	**g)Despesa Paga**	**h)Restos a Pagar (inscrição 2014)**		**i)Despesa Realizada**
			h.1)Processados	**Processados**	
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	**j)Posição em 1/01/2014**	**k)Valor Liquidado**	**l)Valor Pago**	**m)Valor Cancelado**	**n)Valor a Pagar**
Não processados					
Processados					
Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2014					
Dotação OFSS		**Dotação OI**		**Outras Fontes**	

* Não aplicável ao TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.5.2.2 – Objetivo fixado pelo PPA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição						
Código		**Órgão**				
Programa				**Código**		
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2014**	**c)Realizada até 2014**	**d)% Realização (c/a)**
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2014**	**c)Realizada até 2014**	**d)% Realização (c/a)**
Sequencial	**Regionalização da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2014**	**c)Realizada até 2014**	**d)% Realização (c/a)**
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**					

* Não aplicável ao TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.5.2.3.1 - Ações - OFSS

Identificação da Ação							
Código	0052			Tipo: Operação Especial			
Título	Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Gestão da Participação em Organismos Internacionais**			**Código: 0910**		**Tipo: OE**	
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
14.000,00	14.000,00	11.044,00	11.044,00	11.044,00			
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado		Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação							
Código	00H7			Tipo: Operação Especial			
Título	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Outros Encargos Epeciais**			**Código: 0909**		**Tipo: OE**	
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
6.336.384,00							
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado		Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	00M1			Tipo: Operação Especial			
Título	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**			
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
617.064,00	917.064,00	917.064,00	834.134,63	834.134,63			82.929,37
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado		Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação							
Código	0181			Tipo: Operação Especial			
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidors Civis						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**			**Código: 0089**	**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
446.370.680,00	495.807.727,00	495.807.727,00	495.432.435,77	495.432.435,77			375.291,23
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado		Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
65.094,65	65.094,65						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	0407			Tipo: Operação Especial			
Título	Contribuição à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Gestão da Participação em Organismos Internacionais**			**Código: 0910**		**Tipo: OE**	
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
16.000,00	16.000,00	15.508,08	15.508,08	15.508,08			
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto		Reprogramado		Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação							
Código	0408			Tipo: Operação Especial			
Título	Contribuição à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Gestão da Participação em Organismos Internacionais**			**Código: 0910**		**Tipo: OE**	
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
19.200,00	19.200,00	17.830,40	17.830,40	17.830,40			
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto		Reprogramado		Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	0536			Tipo: Operação Especial			
Título	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais						
Iniciativa							
Objetivo				**Código:**			
Programa	**Outros Encargos Especiais**			**Código: 0909**	**Tipo: OE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não			Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
5.055.851,00	4.044.681,00	4.044.681,00	3.877.868,24	3.877.868,24			166.812,76
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado		Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação							
Código	09HB			Tipo: Operação Especial			
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						
Iniciativa							
Objetivo				**Código:**			
Programa	**Controle Externo**			**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não			Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
129.522.097,00	135.858.481,00	135.858.481,00	132.069.529,97	132.069.529,97			3.788.951,03
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado		Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
5.154.330,39	52.675,25	4.339.907,91					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	0C04			Tipo: Operação Especial			
Título	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Pessoal Ativo						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Outros Encargos Epeciais**		**Código: 0909**		**Tipo: OE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada		Paga	Processados	Não Processados
59.996.871,00							
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto		Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação							
Código	10ZX			Tipo: Projeto			
Título	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - Secex/AC						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada		Paga	Processados	Não Processados
200.000,00	200.000,00	123.994,24	26.489,52		26.489,52		97.504,72
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto		Reprogramado	Realizado	
Edifício Construído		Percentual de Execução Física	8			0,08	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
779.008,99							

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	110B			Tipo: Projeto			
Título	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia - Secex/RO						
Iniciativa							
Objetivo				**Código:**			
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
200.000,00	233.305,00	233.104,54	64.800,00	64.800,00			168.304,54
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício Construído		Percentual de Execução Física	8		1,49		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
2.777.548,00	1.396.509,10		Edifício Construído		Percentual de Execução Física	32,0613	

Identificação da Ação							
Código	12QD			Tipo: Projeto			
Título	Construção do Anexo IV: Escola Superior de Controle						
Iniciativa							
Objetivo				**Código:**			
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	1.312.242,74	1.312.242,74			9.687.757,26
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício Construído		Percentual de Execução Física	20		1,65		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
20.978.522,00	8.187.428,63		Edifício Construído		Percentual de Execução Física	9,9543	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	12QF	Tipo: Projeto					
Título	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas - Secex/AL						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**				
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
200.000,00	260.000,00	211.238,57	108.374,69	108.374,69		102.863,88	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício Construído		Percentual de Execução Física	5		2,39		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
2.301.160,65	1.833.673,86	**407.397,22**	Edifício Construído		Percentual de Execução Física	39,9824	

Identificação da Ação							
Código	12QK	Tipo: Projeto					
Título	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso - Secex/MT						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**				
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
2.000.000,00	2.000.000,00	12.872,16	11.372,16	11.372,16		1.500,00	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício Construído		Percentual de Execução Física	50		0,23		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	13MD		Tipo: Projeto				
Título	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União						
Iniciativa							
Objetivo			**Código:**				
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**				
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
4.358.000,00	4.358.000,00	3.988.066,88				3.988.066,88	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício Reformado		Percentual de Execução Física	9				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
12.398.792,07	10.361.552,61	36.405,62	Edifício Reformado		Percentual de Execução Física	12,0696	

Identificação da Ação							
Código	14ZE						
Título	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais						
Iniciativa							
Objetivo			**Código:**				
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**				
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não	Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
12.000.000,00	12.000.000,00	10.720.000,00				10.720.000,00	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Imóvel Adquirido		Unidade	1				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	2004 Tipo: Atividade						
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
32.093.280,00	33.173.280,00	33.173.280,00	32.932.464,61	32.930.560,47		240.815,39	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
942.189,31	355.266,42	126.533,34					

Identificação da Ação							
Código	2010 Tipo: Atividade						
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
4.099.440,00	4.249.440,00	4.249.440,00	4.157.647,99	4.157.647,99		91.792,01	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
161.953,12	23.276,01	**23.408,62**					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	2011			Tipo: Atividade			
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Iniciativa							
Objetivo				**Código:**			
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
36.000,00	36.000,00	36.000,00	24.811,23	24.811,23			11.188,77
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado		Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
62.736,44		**58.718,86**					

Identificação da Ação							
Código	2012			Tipo: Atividade			
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Iniciativa							
Objetivo				**Código:**			
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
23.760.000,00	25.110.000,00	25.110.000,00	25.047.733,72	25.047.733,72			62.266,28
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado		Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
254.270,89	82.186,59	120.507,34					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	20TP			Tipo: Atividade			
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União						
Iniciativa							
Objetivo				**Código:**			
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
704.792.703,00	750.463.697,00	750.463.697,00	750.252.993,62	750.252.993,62			210.703,38
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado		Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
68.882,22	49.675,28						

Identificação da Ação							
Código	2549			Tipo: Atividade			
Título	Comunicação e Divulgação Institucional						
Iniciativa							
Objetivo				**Código:**			
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
3.124.000,00	3.124.000,00	1.254.974,12	979.716,72	979.716,72			275.257,40
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado		Realizado	
Matéria Veiculada		Unidade	13.500	26000		26.750	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
130.561,76	122.934,90	7.626,86	Matéria Veiculada			Unidade	1.858

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	4018			Tipo: Atividade			
Título	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais						
Iniciativa							
Objetivo				**Código:**			
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
172.824.940,00	154.151.635,00	150.189.078,67	111.088.196,26	111.084.744,44			39.100.882,41
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto		Reprogramado	Realizado
Fiscalização Realizada			Unidade	5.700			5.258
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
54.871.935,81	43.253.620,14	4.269.095,25	Fiscalização Realizada			Unidade	1.369

Identificação da Ação							
Código	5455			Tipo: Projeto			
Título	Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União						
Iniciativa							
Objetivo				**Código:**			
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçamentária	03101						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa				Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
75.152,00	75.152,00	21.997,05	21.997,05	21.997,05			
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto		Reprogramado	Realizado
Instituição Modernizada			Percentual de Execução física	1			1
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.5.2.3.2 – Ação/Subtítulos – OFSS

Identificação da Ação							
Código	0052			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Gestão da Participação em Organismos Internacionais** **Código: 0910** **Tipo: OE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0002	14.000,00	14.000,00	11.044,00	11.044,00	11.044,00		

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	**Execução Orçamentária e Financeira**			**Execução Física - Metas**		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação							
Código	00H7			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Outros Encargos Epeciais** **Código: 0909** **Tipo: OE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	6.336.384,00						

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	**Execução Orçamentária e Financeira**			**Execução Física - Metas**		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	00M1			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade						
Iniciativa							
Objetivo			**Código:**				
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	617.064,00	917.064,00	917.064,00	834.134,63	834.134,63		82.929,37

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação							
Código	0181			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidors Civis						
Iniciativa							
Objetivo			**Código:**				
Programa	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**		**Código: 0089**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	446.370.680,00	495.807.727,00	495.807.727,00	495.432.435,77	495.432.435,77		375.291,23

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0001	**65.094,65**	65.094,65				

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	0407 Tipo: Operação Especial						
Descrição	Contribuição à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Gestão da Participação em Organismos Internacionais** **Código: 0910** **Tipo: OE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0002	16.000,00	16.000,00	15.508,08	15.508,08	15.508,08		

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação							
Código	0408 Tipo: Operação Especial						
Descrição	Contribuição à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Gestão da Participação em Organismos Internacionais** **Código: 0910** **Tipo: OE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0002	19.200,00	19.200,00	17.830,40	17.830,40	17.830,40		

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	0536			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais						
Iniciativa							
Objetivo			**Código:**				
Programa	**Outros Encargos Especiais**		**Código: 0909**		**Tipo: OE**		
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	5.055.851,00	4.044.681,00	4.044.681,00	3.877.868,24	3.877.868,24		166.812,76

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação							
Código	09HB			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						
Iniciativa							
Objetivo			**Código:**				
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	129.522.097,00	135.858.481,00	135.858.481,00	132.069.529,97	132.069.529,97		3.788.951,03

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0001	5.154.330,39	52.675,25	4.339.907,91			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	0C04 Tipo: Operação Especial						
Descrição	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Pessoal Ativo						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Outros Encargos Especiais** **Código: 0909** **Tipo: OE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	59.996.871,00						

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação							
Código	10ZX Tipo: Projeto						
Descrição	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - Secex/AC						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0166	200.000,00	200.000,00	123.994,24	26.489,52	26.489,52		97.504,72

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0166	Edifício Construído	Percentual de Execução Física	8		0,08

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0166	779.008,99			Edifício Construído	Percentual de Execução Física	0,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	110B		Tipo: Projeto				
Descrição	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia - Secex/RO						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0116	200.000,00	233.305,00	233.104,54	64.800,00	64.800,00		168.304,54
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0116	Edifício Construído		Percentual de Execução Física	8		1,49	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	**Execução Orçamentária e Financeira**			**Execução Física - Metas**			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0116	2.777.548,00	1.396.509,10		Edifício Construído		Percentual de Execução Física	32,0613

Identificação da Ação							
Código	12QD		Tipo: Projeto				
Descrição	Construção do Anexo IV: Escola Superior de Controle						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo**		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**		
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5664	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	1.312.242,74	1.312.242,74		9.687.757,26
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
5664	Edifício Construído		Percentual de Execução Física	20		1,65	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	**Execução Orçamentária e Financeira**			**Execução Física - Metas**			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
5664	20.978.522,00	8.187.428,63		Edifício Construído		Percentual de Execução Física	9,9543

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	12QF	Tipo: Projeto					
Descrição	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas - Secex/AL						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**				
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1795	200.000,00	260.000,00	211.238,57	108.374,69	108.374,69		102.863,88

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
1795	Edifício Construído	Percentual de Execução Física	5		2,39

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
1795	2.301.160,65	1.833.673,86	407.397,22	Edifício Construído	Percentual de Execução Física	39,9824

Identificação da Ação							
Código	12QK	Tipo: Projeto					
Descrição	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso - Secex/MT						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo**	**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**				
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5314	2.000.000,00	2.000.000,00	12.872,16	11.372,16	11.372,16		1.500,00

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
5314	Edifício Construído	Percentual de Execução Física	50		0,23

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	13MD Tipo: Projeto						
Descrição	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5664	4.358.000,00	4.358.000,00	3.988.066,88				3.988.066,88

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
5664	Edifício Reformado	Percentual de Execução Física	9		0,00

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	**Execução Orçamentária e Financeira**			**Execução Física - Metas**		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
5664	12.398.792,07	10.361.552,61	36.405,62	Edifício Reformado	Percentual de Execução Física	12,0696

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	14ZE						
Descrição	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2408	12.000.000,00	12.000.000,00	10.720.000,00				10.720.000,00

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
2408	Imóvel Adquirido	Unidade	1		

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação							
Código	2004 Tipo: Atividade						
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	32.093.280,00	33.173.280,00	33.173.280,00	32.932.464,61	32.930.560,47		240.815,39

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0001	942.189,31	355.266,42	126.533,34			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	2010 Tipo: Atividade						
Descrição	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	4.099.440,00	4.249.440,00	4.249.440,00	4.157.647,99	4.157.647,99		91.792,01

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0001	161.953,12	23.276,01	23.408,62			

Identificação da Ação							
Código	2011 Tipo: Atividade						
Descrição	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	36.000,00	36.000,00	36.000,00	24.811,23	24.811,23		11.188,77

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0001	62.736,44		58.718,86			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	2012 Tipo: Atividade						
Descrição	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	23.760.000,00	25.110.000,00	25.110.000,00	25.047.733,72	25.047.733,72		62.266,28

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0001	254.270,89	82.186,59	120.507,34			

Identificação da Ação							
Código	20TP Tipo: Atividade						
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	704.792.703,00	750.463.697,00	750.463.697,00	750.252.993,62	750.252.993,62		210.703,38

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0001	68.882,22	49.675,28				

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	2549 Tipo: Atividade						
Descrição	Comunicação e Divulgação Institucional						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	3.124.000,00	3.124.000,00	1.254.974,12	979.716,72	979.716,72		275.257,40

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0001	Matéria Veiculada	Unidade	13.500		26.750

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0001	130.561,76	122.934,90	7.626,86	Matéria Veiculada	Unidade	1.858

Identificação da Ação							
Código	4018 Tipo: Atividade						
Descrição	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	172.824.940,00	154.151.635,00	150.189.078,67	111.088.196,26	111.084.744,44		39.100.882,41

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0001	Fiscalização Realizada	Unidade	5.700		5.258

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0001	54.871.935,81	43.253.620,14	4.269.095,25	Fiscalização Realizada	Unidade	1.369

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação							
Código	5455 Tipo: Projeto						
Descrição	Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União						
Iniciativa							
Objetivo	**Código:**						
Programa	**Controle Externo** **Código: 0550** **Tipo: GMSE**						
Unidade Orçame	Tribunal de Contas da União						
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	75.152,00	75.152,00	21.997,05	21.997,05	21.997,05		

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0001	Instituição Modernizada	Percentual de Execução física	1		1

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.5.2.3.3 - Ações não Previstas LOA 2014 -Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação						
Código	110A				**Tipo: Projeto**	
Título	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima - SECEX/RR					
Iniciativa						
Objetivo			**Código:**			
Programa	Controle Externo		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**	
Unidade Orçamentári	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim	(X)Não	Caso positivo: ( )PAC		( ) Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizado
7.586,42						

Identificação da Ação						
Código	14X4				**Tipo: Projeto**	
Título	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe - Secex/SE					
Iniciativa						
Objetivo			**Código:**		**Tipo:**	
Programa	Controle Externo		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**	
Unidade Orçamentári	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim	(X)Não	Caso positivo: ( )PAC		( ) Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizado
4.000.000,00	4.000.000,00		Imóvel Adquirido		Unidade	1,00

Identificação da Ação						
Código	10ZZ				**Tipo: Projeto**	
Título	Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá - SECEX/AP					
Iniciativa						
Objetivo			**Código:**			
Programa	Controle Externo		**Código: 0550**		**Tipo: GMSE**	
Unidade Orçamentári	03101					
Ação Prioritária	( ) Sim	(X)Não	Caso positivo: ( )PAC		( ) Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizado
7.066,43						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação da Ação					
Código	14X5			**Tipo: Projeto**	
Título	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia - Secex/BA				
Iniciativa					
Objetivo			**Código:**	**Tipo:**	
Programa	Controle Externo		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**	
Unidade Orçamentária	03101				
Ação Prioritária	( ) Sim	(X)Não	Caso positivo: ( )PAC	( ) Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
6.000.000,00	6.000.000,00		Imóvel Adquirido	Unidade	1,00

Identificação da Ação					
Código	4091			**Tipo: Atividade**	
Título	Capacitação de Recursos Humanos				
Iniciativa					
Objetivo			**Código:**		
Programa	Controle Externo		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**	
Unidade Orçamentária	03101				
Ação Prioritária	( ) Sim	(X)Não	Caso positivo: ( )PAC	( ) Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
114.468,00	42.065,55	55.194,45	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	529

Identificação da Ação					
Código	11T5			**Tipo: Projeto**	
Título	Construção de Sede do Instituto Serzedello Corrêa - ISC				
Iniciativa					
Objetivo			**Código:**		
Programa	Controle Externo		**Código: 0550**	**Tipo: GMSE**	
Unidade Orçamentária	03101				
Ação Prioritária	( ) Sim	(X)Não	Caso positivo: ( )PAC	( ) Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
34.475.894,42	13.748,75	619.115,53	Edifício construído	Percentual	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento

Identificação da Ação							
Código					**Tipo**		
Título							
Iniciativa							
Objetivo		**Código**					
Programa		**Código**		**Tipo**			
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado

* Não aplicável ao TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas da União			Código UO: 03101			UGO:	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes				
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes		
DOTAÇÃO INICIAL			1.347.018.735,00		207.778.735,00		
CRÉDITOS	Suplementares		106.666.472,00		3.000.000,00		
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos					
		Reabertos					
	Créditos Cancelados		- 71.555.302,00		- 15.344.170,00		
Outras Operações							
Dotação final 2014 (A)			1.382.129.905,00	-	195.434.565,00		
Dotação final 2013(B)			1.245.304.838,00		174.520.550,00		
Variação (A/B-1)*100			10,99		11,98		
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital				9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida		
DOTAÇÃO INICIAL			51.914.192,00	12.000.000,00			
CRÉDITOS	Suplementares		93.305,00				
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos					
		Reabertos					
	Créditos Cancelados		- 4.460.305,00				
Outras Operações							
Dotação final 2014 (A)			47.547.192,00	12.000.000,00	-		-
Dotação final 2013(B)			87.683.510,00	14.000.000,00			
Variação (A/B-1)*100			- 45,77	- 14,29			

Análise Crítica:

Em termos gerais as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2014 foram aderentes às necessidades do órgão ao longo do ano. Ajustes inevitáveis foram realizados de forma a prover créditos em ações ou grupos de natureza de despesa que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previsto quando da elaboração da proposta orçamentária para 2014, no entanto de forma geral as previsões de dispêndio contidas na LOA 2014 foram adequadas às necessidades do TCU.

Destaca-se, por oportuno, a abertura de crédito adicional suplementar, mediante a edição do Decreto de 24 de dezembro de 2014, no montante de R$ 18.400.000,00 e que representou acréscimo à dotação orçamentária aprovada para no TCU pela Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014 (LOA) para o grupo de natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	030001		01032055040180001			25.527.874,72
			01122055009HB0001	81.579,49		
			01122055010ZX0166			
			011220550110B0116			
			01122055012QF1795			
			01122055012QK5314			
			01122055014ZE2408			
			01122055054550001			21.997,05
			01301055020040001			43.091,83
Recebidos		030002	01032055040180001			665.942,31
		030002	01301055020040001			2.625,80
		030003	01032055040180001			920.209,81
		030004	01032055040180001			561.775,45
		030004	01301055020040001			3.724,00
		030005	01032055040180001			1.016.105,93
		030005	01301055020040001			3.029,46
		030006	01032055040180001			908.388,97
		030006	01301055020040001			2.924,00
		030007	01032055040180001			506.459,61
		030007	01301055020040001			800,00
		030008	01032055040180001			735.122,99
		030008	01301055020040001			3.331,46
		030009	01032055040180001			678.326,48
		030009	01122055012QF1795			
		030009	01301055020040001			3.190,53
		030010	01032055040180001			799.059,21
		030011	01032055040180001			761.856,90
		030011	01301055020040001			2.557,03
		030012	01032055040180001			989.299,05
		030012	01122055014ZE2408			
		030012	01301055020040001			2.839,56
		030013	01032055040180001			673.525,40
		030014	01032055040180001			382.125,79
		030015	01032055040180001			841.712,83
		030015	01301055020040001			1.420,50
		030016	01032055040180001			1.062.682,97
		030016	01301055020040001			5.177,46
		030017	01032055040180001			637.357,98
		030017	01301055020040001			2.007,32
		030018	01032055040180001			606.747,28
		030019	01032055040180001			1.028.286,31
		030020	01032055040180001			45.017,39
		030020	01122055012QK5314			
		030020	01301055020040001			512,00
		030021	01032055040180001			721.360,25
		030021	01301055020040001			3.247,60
		030022	01032055040180001			1.077.094,41
		030022	01301055020040001			2.168,50
		030023	01032055040180001			653.575,21
		030023	01301055020040001			2.509,20
		030024	01032055040180001			608.383,42
		030024	01301055020040001			1.027,41
		030025	01032055040180001			551.871,76
		030025	011220550110B0116			
		030026	01032055040180001			750.946,49
		030026	01122055010ZX0166			
		030027	01032055040180001			593.595,17
		030030	01122055054550001			21.997,05
		030203	01032055040180001			6.751.045,35
		030203	01122055009HB0001	81.579,49		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	030001		01032055040180001	2.616.520,92		
			01122055010ZX0166	91.955,39		
			011220550110B0116	168.304,54		
			01122055012QF1795	211.238,57		
			01122055012QK5314	12.872,16		
			01122055014ZE2408		10.720.000,00	
Recebidos	030001	030002	01032055040180001	3.290,00		
		030003	01032055040180001	17.699,88		
		030004	01032055040180001	3.795,00		
		030005	01032055040180001	2.735,02		
		030006	01032055040180001	62.398,00		
		030007	01032055040180001	7.828,00		
		030008	01032055040180001	12.807,00		
		030009	01032055040180001	153.523,04		
		030009	01122055012QF1795	211.238,57		
		030010	01032055040180001	8.240,00		
		030011	01032055040180001	2.032.305,82		
		030012	01032055040180001	7.679,00		
		030012	01122055014ZE2408		10.720.000,00	
		030014	01032055040180001	279,00		
		030015	01032055040180001	10.916,85		
		030017	01032055040180001	2.541,54		
		030019	01032055040180001	208.708,11		
		030020	01032055040180001	172,92		
		030020	01122055012QK5314	12.872,16		
		030021	01032055040180001	7.598,70		
		030022	01032055040180001	20.774,00		
		030023	01032055040180001	16.447,00		
		030024	01032055040180001	7.797,00		
		030025	01032055040180001	16.002,85		
		030025	011220550110B0116	168.304,54		
		030026	01032055040180001	8.839,99		
		030026	01122055010ZX0166	91.955,39		
		030203	01032055040180001	4.142,20		

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: SIAFI 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	030001	010001	01032055040180001			2.981,15
		020001	01032055040180001			216.600,00
		030001	01032055040180001			9.000,00
		100001	01032055040180001			2.769,32
		110120	01032055040180001			1.421,33
		110174	01032055040180001			14.637,21
		153978	01032055040180001			2.005,52
		154040	01032055040180001			10.673,64
		170006	01032055040180001			23.078,38
		170114	01032055040180001			700.183,80
		170131	01032055040180001			9.000,00
		240005	01032055040180001			4.960,00
Recebidos	170131	030001	01032055040180001			9.000,00
	154040		12364203220RK0053			48.019,28
	153173		12128210945720053			29.803,29
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: SIAFI 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: TCU	**Código UO: 03101**		**UGO: 030001**	
Modalidade de Contratação	**Despesa Liquidada**		**Despesa paga**	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**134.825.377,05**	**157.048.168,11**	**85.110.921,92**	**74.507.347,94**
a) Convite	64.800,00		64.800,00	
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	13.893.686,88	42.317.139,32	285.805,28	7.714.749,15
d) Pregão	120.866.890,17	114.731.028,79	84.760.316,64	66.792.598,79
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**31.417.599,86**	**33.292.936,97**	**18.363.642,81**	**18.182.000,44**
h) Dispensa	22.527.058,11	24.749.449,92	10.199.778,19	12.370.925,12
i) Inexigibilidade	8.890.541,75	8.543.487,05	8.163.864,62	5.811.075,32
3. Regime de Execução Especial	**291.935,88**	**430.065,50**	**291.935,88**	**430.065,50**
j) Suprimento de Fundos	291.935,88	430.065,50	291.935,88	430.065,50
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**1.387.396.707,32**	**1.249.819.293,48**	**1.383.021.761,68**	**1.248.871.810,63**
k) Pagamento em Folha	1.382.129.905,00	1.245.304.838,00	1.377.754.959,36	1.244.357.355,15
l) Diárias	5.266.802,32	4.514.455,48	5.266.802,32	4.514.455,48
5. Outros	**73.606.281,17**	**66.242.454,90**	**71.571.395,72**	**64.926.587,10**
6. Total (1+2+3+4+5)	**1.627.537.901,28**	**1.506.832.918,96**	**1.558.359.658,01**	**1.406.917.811,61**

Fonte: SIAFI 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários

Unidade Orçamentária: TCU	**Código UO: 03101**		**UGO: 030001**	
Modalidade de Contratação	**Despesa Liquidada**		**Despesa paga**	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**134.825.377,05**	**157.048.168,11**	**85.110.921,92**	**74.507.347,94**
a) Convite	64.800,00		64.800,00	
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	13.893.686,88	42.317.139,32	285.805,28	7.714.749,15
d) Pregão	120.866.890,17	114.731.028,79	84.760.316,64	66.792.598,79
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**31.417.599,86**	**33.292.936,97**	**18.363.642,81**	**18.182.000,44**
h) Dispensa	22.527.058,11	24.749.449,92	10.199.778,19	12.370.925,12
i) Inexigibilidade	8.890.541,75	8.543.487,05	8.163.864,62	5.811.075,32
3. Regime de Execução Especial	**291.935,88**	**430.065,50**	**291.935,88**	**430.065,50**
j) Suprimento de Fundos	291.935,88	430.065,50	291.935,88	430.065,50
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**1.387.396.707,32**	**1.249.819.293,48**	**1.383.021.761,68**	**1.248.871.810,63**
k) Pagamento em Folha	1.382.129.905,00	1.245.304.838,00	1.377.754.959,36	1.244.357.355,15
l) Diárias	5.266.802,32	4.514.455,48	5.266.802,32	4.514.455,48
5. Outros	**73.606.281,17**	**66.242.454,90**	**71.571.395,72**	**64.926.587,10**
6. Total (1+2+3+4+5)	**1.627.537.901,28**	**1.506.832.918,96**	**1.558.359.658,01**	**1.406.917.811,61**

Fonte: SIAFI 2014 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: TCU					**Código UO: 03101**		**UGO: 030001**	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
1. Pessoal	**1.382.129.905,00**	**1.245.304.838,00**	**1.382.129.905,00**	**1.245.304.838,00**	**4.374.945,64**	**947.482,85**	**1.377.754.959,36**	**1.244.357.355,15**
319001	399.109.788,51	363.754.418,17	399.109.788,51	363.754.418,17	375.291,23	65.094,65	398.734.497,28	363.689.323,52
319003	88.138.878,52	82.044.544,24	88.138.878,52	82.044.544,24			88.138.878,52	82.044.544,24
319007	237.369,64	30.000,00	237.369,64	30.000,00		18.277,02	237.369,64	11.722,98
319011	725.172.631,79	665.109.570,58	725.172.631,79	665.109.570,58			725.172.631,79	665.109.570,58
319016	3.551.701,08	3.302.421,98	3.551.701,08	3.302.421,98	210.703,38	49.675,28	3.340.997,70	3.252.746,70
319092	29.543.500,53	9.519.861,24	29.543.500,53	9.519.861,24			29.543.500,53	9.519.861,24
319096	4.235,15	4.000,00	4.235,15	4.000,00		929,92	4.235,15	3.070,08
319113	133.215.488,44	121.478.845,65	133.215.488,44	121.478.845,65	3.788.951,03	813.505,98	129.426.537,41	120.665.339,67
319192	3.156.311,34	61.176,14	3.156.311,34	61.176,14			3.156.311,34	61.176,14
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes	**191.020.762,32**	**167.550.342,01**	**191.020.762,32**	**167.550.342,01**	**20.621.187,30**	**18.358.716,25**	**170.394.219,06**	**149.191.265,09**
338039	577.162,24	1.178.392,88	577.162,24	1.178.392,88	577.162,24	126.837,76		1.051.555,12
338041	44.382,48	41.462,66	44.382,48	41.462,66			44.382,48	41.462,66
339008	5.121.578,88	4.690.602,19	5.121.578,88	4.690.602,19	166.488,05	136.717,83	4.955.090,83	4.553.884,36
339014	5.266.802,32	4.514.455,48	5.266.802,32	4.514.455,48			5.266.802,32	4.514.455,48
339030	3.530.907,85	3.456.877,25	3.530.907,85	3.456.877,25	841.678,42	841.996,51	2.689.229,43	2.614.880,74
339031	76.525,58	10.010,00	76.525,58	10.010,00			76.525,58	10.010,00
339033	5.949.136,86	3.873.934,28	5.949.136,86	3.873.934,28	305.814,87	579.732,29	5.643.321,99	3.294.201,99
339036	1.987.103,38	1.698.677,29	1.987.103,38	1.698.677,29	395.828,04	26.373,73	1.591.275,34	1.672.303,56
339037	44.804.686,90	39.050.250,84	44.804.686,90	39.050.250,84	4.938.836,01	3.868.192,10	39.865.850,89	35.181.698,07
339039	55.819.797,22	48.467.751,80	55.819.797,22	48.467.751,80	12.316.846,52	11.198.025,25	43.497.594,74	37.269.726,55
339046	25.034.948,06	23.660.000,00	25.034.948,06	23.660.000,00	62.266,28	133.393,07	24.972.681,78	23.526.606,93
339047	88.731,96	86.727,25	88.731,96	86.727,25	8.562,43	7.285,62	80.169,53	79.441,63
339048	369.338,88	48.895,42	369.338,88	48.895,42			369.338,88	48.895,42
339049	36.000,00	30.000,00	36.000,00	30.000,00	11.188,77	4.017,58	24.811,23	25.982,42
339059	4.044.681,00		4.044.681,00		166.812,76		3.877.868,24	
339092	1.529.462,47	860.838,17	1.529.462,47	860.838,17	36.964,15	91.149,92	1.492.498,32	769.688,25
339093	35.847.750,77	34.633.102,47	35.847.750,77	34.633.102,47	665.280,71	905.897,13	35.182.470,06	33.727.205,34
339130		9.102,00		9.102,00				9.102,00
339139	743.802,99	1.159.632,46	743.802,99	1.159.632,46	127.458,05	439.097,46	616.344,94	720.535,00
339147	42.189,21	78.202,71	42.189,21	78.202,71			42.189,21	78.202,71
339192	105.773,27	1.426,86	105.773,27	1.426,86			105.773,27	1.426,86
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
4. Investimentos	**43.667.233,96**	**83.977.738,95**	**43.667.233,96**	**83.977.738,95**	**33.456.754,37**	**70.608.547,58**	**10.210.479,59**	**13.369.191,37**
449039	6.764.186,84	13.535.158,58	6.764.186,84	13.535.158,58	5.356.642,54	10.607.003,77	1.407.544,30	2.928.154,81
449047	46,32		46,32				46,32	
449051	17.297.906,12	45.840.005,18	17.297.906,12	45.840.005,18	15.774.627,01	38.229.884,39	1.523.279,11	7.610.120,79
449052	19.602.965,08	24.481.195,73	19.602.965,08	24.481.195,73	12.325.484,82	21.771.659,42	7.277.480,26	2.709.536,31
449092		120.027,54		120.027,54				120.027,54
449093	2.129,60	1.351,92	2.129,60	1.351,92			2.129,60	1.351,92
5. Inversoes Financeiras								
459061	10.720.000,00	10.000.000,00	10.720.000,00	10.000.000,00	10.720.000,00			
6. Amortizaçao da Dívida								
TOTAL	**1.627.537.901,28**	**1.506.832.918,96**	**1.627.537.901,28**	**1.506.832.918,96**	**69.172.887,31**	**89.914.746,68**	**1.558.359.658,01**	**1.406.917.811,61**

Fonte: SIAFI 2014 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários

Unidade Orçamentária: TCU					**Código UO: 03101**		**UGO: 030001**	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Pessoal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
5. Inversoes Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

O TCU não contempla em sua estrutura UG na qual tenham sido registrados contábilmente os créditos da UO.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Valores em R$ 1,00

Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**10.017,06**	**11.425,19**	**10.017,06**	**11.425,19**
k) Pagamento em Folha	10.017,06	11.425,19	10.017,06	11.425,19
l) Diárias				
5. Outros	**67.805,51**		**67.805,51**	
6. Total (1+2+3+4+5)	**77.822,57**	**11.425,19**	**77.822,57**	**11.425,19**

Fonte: SIAFI 2014 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Pessoal	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
309036	10.017,06	11.425,19	10.017,06	11.425,19			10.017,06	11.425,19
309092	67.805,51		67.805,51				67.805,51	
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
6. Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI 2014 e 2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.1.3.7 – Análise Crítica da Realização da despesa

A dotação orçamentária para o exercício de 2014 em relação ao mesmo período de 2013 teve um incremento de 8,61% tendo as as despesas aumentado em 8,01%. O percentual de execução da dotação orçamentária no exercício equivale a aplicação de 99,42% do crédito disponível.

Não se observou alteração significativa nas modalidades de contratação. Para as modalidades de dispensa e inexigibilidade observou-se inclusive um decréscimo de 5,63% no somatório em relação ao exercício de 2013, sendo este mais acentuado para o caso das contratações por dispensa de licitação, 8,98%. As contratações por inexigibilidade tiveram um acréscimo de 4,06%, o que indica uma desaceleração e/ou desconcentração do uso dessas modalidades.

Dentre as despesas mais significativas, as que correspondem a mais de 1% da dotação para o exercício, destacou-se a variação observada para o 'Reconhecimento de Despesa de Exercícios Anteriores', no tocante a despesa de pessoal, a qual teve uma variação de 210,34% em relação ao exercício de 2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	0550 (Controle Externo)/ 2549 (Comunicação e divulgação institucional)	1.254.974,12	979.716,72
Legal			
Mercadológica			
Utilidade pública			

Fonte: SIAFI 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.3 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos Valores em R$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	**Denominação**				
Linha Detalhe					
UG	**Credor (CNPJ/CPF)**	**Saldo Final em 31/12/2013**	**Movimento Devedor**	**Movimento Credor**	**Saldo Final em 31/12/2014**
					0,00
Fonte: SIAFI 2014					

6.31: No exercício de 2014 não houve o reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores Valores em R$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2014**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2014**
2013	99.914.746,68	72.938.113,82	3.401.124,97	23.575.507,89
2012	9.141.418,68	2.567.289,31	6.220.121,75	354.007,62
2011	2.325.148,23	290.862,52	211.561,24	1.822.724,47
2010	35.777,75		35.777,75	0,00
2009	632.303,15		175.993,46	456.309,69
2008	29.282.630,66		0,00	29.282.630,66
2007	4.157.202,50		0,00	4.157.202,50
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2014**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2014**
2013	360,67	0,00	360,67	0,00

Fonte: Siafi 2014

A.6.4.1 - **Análise Crítica:**

A reinscrição de restos a pagar totalizou R$ 59.648.32,83. Apenas 8 unidades gestoras possuem restos a pagar de exercícios anteriores a 2014. Do montante inscrito 95,56% pertencem à UG 030001 - Sede. 49% dos recursos inscritos são do exercício de 2008, seguido de 39,52% referentes ao exercício de 2013. 93% são do grupo de natureza de despesa Investimentos. Importante ressaltar que, conforme o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2014, havia disponibilidade financeira que fosse suficiente para o pagamento dos restos a pagar inscritos. Importante frisar que todos os restos a pagar inscritos se adequam às condições preconizadas pelo Acórdão 2659/2009-TCU Plenário.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO									
CNPJ: 00.414.607/0001-18				**UG/GESTÃO: 030001/00001**					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
4	DEA BTCU 03/2014	SPOA-SE-MF			4.280,30	4.280,30			4
4	Portaria TCU nº 01 de 15/01/2014	SPOA-SE-MF			695.903,50	695.903,50			4
4	Portaria TCU nº 251 de 09/09/2014	MRE			4.960,00	4.960,00			4
4	Portaria TCU nº 54 de 21/02/2014	SAMF/SP			18.000,00	18.000,00			4
4	Ofício nº 7472/2014/SE/CGU-PR	CGU			12.549,23	12.549,23			4
4	S/N	FUB			15.530,94	15.530,94			4
4	Portaria TCU nº 294 de 23/10/2014	CD			2.981,15	2.981,15			4
4	S/N	STN			25.083,90	25.083,90			4
4	Portaria TCU nº 346 de 22/12/2014	ABIN			1.421,33	1.421,33			4
3	Termo de Cooperação S/N	SF			216.600,00	216.600,00			4

LEGENDA

Modalidade:	**Situação da Transferência:**
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: Siafi 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO					
CNPJ:	00.414.607/0001-18					
UG/GESTÃO:	030001/00001					
Modalidade	**Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício**			**Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R$ 1,00)**		
	2014	**2013**	**2012**	**2014**	**2013**	**2012**
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	1			216.600,00		
Termo de Compromisso	9	6	13	780.710,35	781.133,11	1.029.254,55
Totais	10	6	13	997.310,35	781.133,11	1.029.254,55

Fonte: Siafi 2014, 2013 e 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome:	**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**				
CNPJ:	**00.414.607/0001-18**	**UG/GESTAO:**	**030001/00001**		
Exercício da Prestação das Contas	**Quantitativos e Montante Repassados**		**Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)**		
			Convênios	**Termo de Cooperação**	**Contratos de Repasse**
2014	**Contas Prestadas**	**Quantidade**		1	
		Montante Repassado		216.600,00	
	Contas NÃO Prestadas	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
2013	**Contas Prestadas**	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
2012	**Contas Prestadas**	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Prestadas	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2012	**Contas NÃO Prestadas**	**Quantidade**			
		Montante Repassado			
Fonte:	**Siafi 2014, 2013 e 2012**				

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Posição 31/12
em R$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO					
CNPJ: 00.414.607/0001-18			**UG/GESTÃO: 030001/00001**		
Exercício da Prestação das Contas	**Quantitativos e Montantes Repassados**			**Instrumentos**	
				Convênios	**Contratos de Repasse**
2014	Quantidade de Contas Prestadas				
	Com Prazo de Análise ainda **não Vencido**	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R$)		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R$)		
	Com Prazo de Análise **Vencido**	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R$)		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R$)		
2013	Quantidade de contas prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante repassado (R$)			
2012	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Fonte: Siafi 2104, 2013 e 2012					

O Tribunal de Contas da União não possui transferências via Convênio e Contratos de Repasse no período mencionado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.5.5 - Análise Crítica

Durante o exercício de 2014 o TCU repassou a outros órgãos o valor de R$ 997.310,35. Das modalidades disponíveis o TCU só utilizou as modalidades nominadas como 'Termo de Cooperação' e 'Termo de Compromisso', conforme detalhados nos quadros A.6.5.1 a A.6.5.4. Todas as transferências se deram mediante autorização da autoridade competente, com o detalhamento das despesas enviados à unidade resposável, tendo sido objeto de análise da conformidade orçamentária e financeira. Referido instituto possibilitou ao Órgão a racionalização de procedimentos administrativos e licitatórios com expressivos ganhos de eficiência e eficácia.

A título de exemplo, cita-se as transferências feitas para a Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro que compartilha com a Secex-RJ o mesmo prédio e, mediante a descentralização de recursos, efetua, em nome da Secex, os pagamentos de despesas como 'limpeza, vigilância, manutenção predial, água e esgoto e energia elétrica, dentre outros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
	030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	67	102.890,66			4.000,00
	030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	7	4.182,67			1.200,00
	030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	20	16.067,87			4.000,00
	030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	20	5.684,92			1.000,00
	030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	16	10.729,32			1.200,00
	030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	20	11.548,26			2.000,00
	030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	14	3.426,05			1.500,00
	030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	20	7.567,03			2.000,00
	030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	15	7.678,90			3.000,00
	030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	8	5.842,92			2.500,00
	030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	11	11.080,44			2.000,00
	030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	22	12.134,41			4.000,00
	030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	9	2.672,94			1.000,00
	030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	20	6.221,60			1.500,00
	030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	12	4.546,41			2.000,00
	030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	22	6.981,39			4.000,00
	030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	22	12.435,39			2.000,00
	030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	13	2.254,67			1.000,00
	030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	11	5.410,38			2.000,00
	030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	18	7.106,23			1.000,00
	030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	15	5.770,38			2.000,00
	030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	14	9.520,88			2.500,00
	030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	15	13.322,04			1.600,00
	030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	6	5.062,08			2.138,52
	030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	11	3.416,30			3.000,00
	030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	13	4.540,80			1.600,00
2014	030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	15	3.840,94			1.000,00
	030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	90	138.389,20			4.000,00
	030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	12	7.313,33			2.900,00
	030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	18	14.669,30			4.000,00
	030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	11	3.421,79			1.600,00
	030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	14	10.659,99			1.500,00
	030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	16	13.337,08			3.000,00
	030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	14	5.169,56			2.500,00
	030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	18	15.099,40			2.000,00
	030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	10	4.483,31			2.000,00
	030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	13	5.385,71			800,00
	030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	20	18.486,75			3.400,00
	030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	20	18.458,99			4.000,00
	030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	17	6.849,18			1.300,00
	030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	23	17.218,41			2.500,00
	030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	16	13.861,71			2.000,00
	030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	26	18.430,20			4.000,00
	030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	18	12.644,18			3.000,00
	030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	14	6.499,59			1.500,00
	030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	11	4.939,21			2.100,00
	030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	19	19.387,42			3.500,00
	030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	16	11.461,93			2.300,00
	030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	13	11.167,40			2.800,00
	030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	16	12.670,89			1.500,00
	030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	7	8.878,39			3.211,10
	030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	7	3.431,92			800,00
	030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	23	15.395,60			3.200,00
	030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	18	6.923,72			2.000,00
2013	030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	8	5.431,34			2.000,00
	030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	106	169.041,32			4.000,00
	030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	13	9.065,45			2.400,00
	030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	32	19.126,64			5.000,00
	030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	17	5.267,80			1.300,00
	030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	19	13.317,51			1.400,00
	030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	19	19.669,96			4.000,00
	030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	24	8.045,92			2.000,00
	030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	21	19.284,94			2.000,00
	030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	10	806,75			500,00
	030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	14	6.893,60			1.200,00
	030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	20	25.338,77			3.300,00
	030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	28	17.497,97			2.000,00
	030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	32	11.069,35			1.400,00
	030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	26	16.165,88			2.500,00
	030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	18	23.479,24			4.000,00
	030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	4	11.990,17			2.000,00
	030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	22	17.235,35			2.500,00
	030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	20	9.139,59			3.000,00
	030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	14	9.091,88			3.500,00
	030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	21	14.531,47			1.500,00
	030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	30	13.970,79			1.000,00
	030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	24	12.044,96			4.000,00
	030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	19	18.266,63			2.000,00
	030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	6	6.634,94			2.411,00
	030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	12	8.883,00			1.600,00
	030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	21	11.383,38			4.000,00
	030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	14	7.137,38			4.000,00
2012	030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	16	6.197,38			4.000,00

Fonte: Siafi 2014, 2013 e 2012

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	67	102.890,66				0,00
	030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	7	4.182,67				
	030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	20	16.067,87				
	030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	20	5.684,92				
	030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	16	10.729,32				
	030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	20	11.548,26				
	030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	14	3.426,05				
	030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	20	7.567,03				
	030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	15	7.678,90				
	030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	8	5.842,92				
	030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	11	11.080,44				
	030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	22	12.134,41				
	030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	9	2.672,94				
	030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	20	6.221,60				
	030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	12	4.546,41				
	030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	22	6.981,39				
	030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	22	12.435,39				
	030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	13	2.254,67				
	030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	11	5.410,38				
	030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	18	7.106,23				
	030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	15	5.770,38				
	030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	14	9.520,88				
	030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	15	13.322,04				
	030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	6	5.062,08				
	030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	11	3.416,30				
	030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	13	4.540,80				
	030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	15	3.840,94				
2013	030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	90	138.389,20				0,00
	030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	12	7.313,33				
	030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	18	14.669,30				
	030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	11	3.421,79				
	030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	14	10.659,99				
	030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	16	13.337,08				
	030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	14	5.169,56				
	030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	18	15.099,40				
	030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	10	4.483,31				
	030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	13	5.385,71				
	030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	20	18.486,75				
	030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	20	18.458,99				
	030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	17	6.849,18				
	030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	23	17.218,41				
	030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	16	13.861,71				
	030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	26	18.430,20				
	030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	18	12.644,18				
	030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	14	6.499,59				
	030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	11	4.939,21				
	030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	19	19.387,42				
	030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	16	11.461,93				
	030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	13	11.167,40				
	030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	16	12.670,89				
	030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	7	8.878,39				
	030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	7	3.431,92				
	030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	23	15.395,60				
	030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	18	6.923,72				
	030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	8	5.431,34				

Fonte: Siafi 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	339030	01	100,00
			07	2.164,26
			09	270,00
			15	4.000,00
			16	7.849,20
			17	4.418,50
			19	1.352,98
			21	1.765,27
			22	55,00
			23	598,00
			24	8.125,18
			25	2.019,85
			26	10.090,11
			27	170,00
			28	3.094,50
			29	1.742,60
			30	144,10
			31	1.393,06
			35	130,00
			36	61,00
			39	2.625,95
			42	882,16
			44	718,00
			50	216,00
			59	1.513,52
		339033	01	131,42
			03	16.436,21
			05	297,92
			08	383,52
		339039	14	1.248,00
			16	5.430,00
			17	8.067,40
			19	286,50
			20	787,00
			22	510,00
			47	965,00
			56	293,37
			59	937,40
			63	4.883,75
			66	40,54
			69	425,71
			74	2.250,00
			83	183,80
			95	155,00
		339047	10	1.978,88
		449052	44	1.700,00
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	339030	01	306,18
			04	292,00
			24	282,20
			26	845,39
			39	106,90
		339039	16	2.054,79
			19	80,00
			69	215,21

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	339030	01	395,08
			04	315,00
			07	181,20
			16	472,18
			17	224,00
			19	27,00
			21	203,20
			24	336,79
			26	132,08
			29	61,38
			39	2.352,60
			44	133,50
		339033	01	127,20
			03	6.639,55
		339039	16	1.462,36
			17	1.350,00
			19	1.615,25
			78	30,00
			83	9,50
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	339030	01	151,04
			04	165,00
			17	136,00
			19	52,00
			21	62,25
			24	565,99
			26	1.480,75
			28	18,00
			42	18,00
		339033	03	595,64
		339039	16	1.450,00
			17	780,00
			19	80,00
			63	25,00
			69	105,25
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	339030	01	251,54
			04	322,00
			07	78,60
			16	480,58
			21	1.172,42
			22	511,40
			24	2.451,99
			25	408,00
			26	1.204,27
			27	19,90
			28	33,34
			29	59,90
			31	693,19
			39	11,00
			42	165,69
		339039	16	695,00
			17	1.550,00
			19	280,00
			63	240,00
			66	100,50

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	339030	01	1.294,06
			04	830,00
			17	257,71
			21	987,96
			22	70,88
			24	1.634,71
			26	1.074,18
			39	798,00
		339039	12	660,00
			16	680,00
			17	2.057,00
			19	202,00
			31	60,00
			69	110,00
			78	790,00
			83	41,76
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	339030	04	148,00
			07	67,59
			16	112,00
			17	300,00
			21	14,75
			24	330,32
			26	335,70
			42	6,00
			44	150,00
		339039	16	118,00
			17	300,00
			20	1.231,00
			69	105,25
			83	80,00
		339047	10	127,44
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	339030	01	50,00
			07	37,50
			16	60,00
			21	182,00
			24	205,24
			25	291,60
			26	386,57
			39	741,54
			44	139,00
		339039	16	1.015,00
			17	2.680,00
			19	223,96
			78	500,00
			79	700,00
		339047	10	354,62
030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	339030	01	80,00
			04	230,00
			16	219,50
			21	2.495,62
			22	1.354,35
			24	106,00
			25	50,00
			26	953,43
		339039	16	1.550,00
			59	190,00
			74	450,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	339030	04	131,00
			07	34,35
			09	324,58
			16	71,34
			21	475,05
			22	16,25
			24	66,12
			25	48,60
			26	360,40
			31	450,55
			39	100,00
		339033	03	3.659,43
		339039	69	105,25
030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	339030	01	273,00
			07	516,00
			09	89,34
			16	99,97
			21	629,00
			22	320,80
			24	740,32
			26	271,01
			31	25,00
			39	120,00
		339039	12	225,00
			16	2.505,00
			17	3.590,00
			19	890,00
			22	246,00
			59	440,00
			63	100,00
030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	339030	04	456,00
			07	31,20
			09	376,36
			22	6,10
			24	86,50
			26	29,00
			28	75,50
		339033	01	247,26
			03	9.425,10
			05	1.134,96
			08	97,90
		339039	18	40,00
			46	23,28
			69	105,25
030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	339030	04	276,00
			16	298,80
			17	24,99
			21	331,35
			24	448,10
			25	115,00
			26	346,30
			42	16,00
		339033	01	295,01
			05	280,00
		339039	69	105,25
		339047	10	136,14

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	339030	01	1.567,29
			04	323,00
			16	57,85
			17	114,00
			21	135,50
			26	856,85
			42	29,90
			44	55,00
		339039	16	1.653,00
			17	599,00
			18	130,00
			19	90,00
			63	300,00
			69	215,21
			78	95,00
030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	339030	01	128,00
			07	286,20
			16	245,00
			17	1.259,45
			19	153,98
			22	85,92
			24	156,70
			26	95,00
			29	140,00
			39	750,40
			42	105,00
			44	508,86
		339039	20	96,00
			63	43,50
			66	11,40
			69	421,00
			79	60,00
030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	339030	01	431,03
			07	31,80
			16	710,00
			17	49,60
			19	190,10
			21	340,29
			22	298,80
			26	40,40
			39	1.318,71
		339033	03	685,01
			05	287,30
			08	56,00
		339039	05	14,00
			17	1.613,50
			18	20,00
			19	692,00
			20	150,00
			66	22,20
			83	30,65

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	339030	01	325,06
			09	170,10
			16	45,70
			21	420,50
			24	332,38
			25	260,00
			26	1.393,96
			31	800,00
		339033	01	483,63
			03	1.529,80
			08	24,30
		339039	16	5.005,00
			17	280,00
			20	503,00
			63	7,50
			69	169,46
			79	685,00
030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	339030	01	381,06
			04	212,00
			16	55,40
			19	12,00
			24	256,40
			25	36,60
			26	373,00
		339033	01	147,96
		339039	16	675,00
			69	105,25
030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	339030	01	619,50
			16	161,49
			17	198,10
			21	754,44
			24	19,90
			26	134,90
			28	342,96
			39	319,00
			42	29,90
			50	240,00
		339033	03	815,69
		339039	16	450,00
			17	800,00
			18	7,50
			19	172,00
			20	10,00
			74	250,00
			78	85,00
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	339030	01	405,00
			04	55,00
			16	121,00
			21	465,51
			22	47,00
			24	281,00
			25	723,00
			39	445,00
		339039	16	900,00
			17	1.965,00
			19	820,60
			47	210,00
			63	513,00
			66	5,12
			74	150,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	339030	04	380,00
			09	385,30
			21	413,00
			24	80,00
			25	465,00
			26	47,50
			28	90,00
			39	164,00
			44	160,00
		339033	03	1.369,58
		339039	16	1.721,00
			17	360,00
			19	135,00
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	339030	01	1.021,00
			04	330,00
			07	45,06
			16	492,60
			17	2,80
			19	38,00
			21	249,00
			22	44,50
			24	1.634,31
			26	309,00
			28	136,01
			42	18,68
		339033	03	1.139,67
		339039	12	400,00
			17	2.825,00
			46	30,00
			69	105,25
			95	700,00
030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	339030	01	517,98
			04	370,00
			16	348,15
			17	503,70
			22	227,00
			24	1.696,30
			25	1.838,00
			26	1.453,92
			39	750,99
			42	66,00
		339039	12	80,00
			16	3.073,00
			17	1.077,00
			19	650,00
			74	119,60
			78	80,00
			79	470,40
030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	339030	01	1.549,32
			07	57,61
			16	145,00
			17	33,00
			21	334,96
			22	109,25
			24	851,77
			26	338,37
			28	88,56
			44	180,00
		339033	03	1.374,24

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	339030	01	168,75
			16	514,50
			21	84,19
			22	120,00
			23	12,00
			24	77,32
			26	129,53
			39	290,00
		339039	16	1.361,00
			17	420,00
			19	50,00
			66	19,01
			78	170,00
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	339030	04	156,00
			16	110,00
			19	16,80
			21	346,90
			22	78,00
			24	434,61
			25	110,00
			26	469,59
			42	18,71
			44	60,00
		339039	16	1.440,00
			17	645,00
			19	439,90
			78	45,00
		339047	10	170,29
030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	339030	22	124,00
			24	42,03
			25	565,70
			26	843,74
			28	6,00
			42	36,50
		339039	16	1.000,00
			17	1.005,00
			19	60,00
			69	105,25
		339047	10	52,72

Fonte: Siafi 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.6.4. - Análise crítica

Em 2014 foram 456 concessões de suprimento de fundos. Um valor 10,24% menor que as 508 concessões do ano de 2013. Em termos financeiros houve uma redução de 32,12% no total despendido nessa modalidade. Em relação à despesa executada no exercício correspondeu a 0,0179%, demonstrando o caráter excepcional desse tipo de gasto. Todas as concessões foram objeto de análise de prestação de contas, sendo todas aprovadas. Todas as concessões se deram dentro do valor máximo estipulado para o Órgão. Importante ressaltar que todas as concessões foram para contas do tipo B e que pela peculiaridade de suas atividades não utiliza o Cartão de Pagamentos do Governo Federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72

Tribunal de Contas da União

TOMADA DE CONTAS

Exercício de 2014

Avulso do AVN 18/2022 [293 de 372]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOMADA DE CONTAS DO TCU
EXERCÍCIO DE 2014

NOTAS EXPLICATIVAS

Para cumprimento do disposto na **Resolução-TCU n.º 266/2014**, **art. 54, inciso VIII c/c o art. 63, inciso III; na Lei n.º 4.320/64, art. 84**; no Decreto-Lei n.º 200/67, **arts. 81 e 82, § 1º; na resolução TCU n.º 63/68** e no subitem 9.2 do A**ssunto 02.03.18** – Encerramento do Exercício, do Manual Siafi WEB – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, formalizamos o presente processo com as informações contábeis necessárias para a composição do Relatório de Gestão e da Tomada de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, exigido **pelo art. 13 da Instrução Normativa - TCU n.º 63/2010, alterada pela Instrução Normativa 72/2013**, combinado com o **art. 2º da Decisão Normativa – TCU nº 134**, de 4 de dezembro de 2013, com as alterações dadas pela **Decisão Normativa - TCU nº 139/2014**, c/c a Portaria-TCU nº 90, de 16 de abril de 2014.

1. Embora a IN nº 63/2010 seja exaustiva quanto aos elementos que devem compor o Relatório de Gestão e a Tomada de Contas Anual, valemo-nos desta oportunidade para apresentar informações adicionais acerca de assuntos que julgamos relevantes, no que pertine à execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2014.

DA ANÁLISE DE CONTAS

2. A análise dos registros contábeis efetuados por todas as Unidades Gestoras Executoras do TCU foi realizada diariamente, por meio do Siafi, pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA). A verificação de documentos em processos de pagamentos realizados, que dão suporte aos lançamentos contábeis foi realizada, no âmbito da Unidade Gestora da Sede, pelo Serviço de Análise de Conformidade (SAC) e, nas Unidades Gestoras Executoras localizadas nos estados da federação e pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), por servidor designado especificamente para realização da Conformidade dos Registros de Gestão, em observância ao princípio da segregação de função.

3. Após a análise dos registros contábeis realizados por todas a Unidades Gestoras Executoras do TCU e a verificação do registro da conformidade dos registros de gestão pelas mesmas, o Serviço de Contabilidade Analítica (SCA) encaminha, mensalmente, um relatório resumido do resultado dessas análises, para subsidiar o registro da Conformidade Contábil pelo Diretor de Contabilidade (Dicon).

4. Durante o exercício de 2014 foram registradas as restrições contábeis abaixo discriminadas, as quais, quando possível, foram prontamente regularizadas pelas unidades gestoras executoras, sendo objeto de acompanhamento pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
030003 – Secex-MA	Maio	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Despesa sem prévio empenho – 2014NE000083, de 15/05/14, para pagamento de despesa referente ao mês de abril (2014NP000056 - diligência SCA nº 2062/2014). Pagamento de Despesa sem comprovação de regularidade fiscal (2014NP000049 e 2014NP000050 - diligência SCA nº 2025/2014).
	Agosto	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Gastos com suprimento de fundos em desacordo com a legislação, conforme diligência SCA n° 3332/2014.
	Outubro	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Realização de despesas sem prévio empenho, por meio da intempestividade da 2014NE000170, de 30.10.2014, muito embora a Secex-MA tivesse sido alertada do problema em 01.09.2014, por meio da diligência SCA nº 3452/2014.
030005 – Secex-CE	Abril	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Realização de despesas com manutenção de elevadores sem prévio empenho, 2014NE000089, de 28.04.14, para custear despesas a partir de 23.04.14, conforme diligência SCA nº 1827/2014.
030007 – Secex-PB	Março	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Despesas sem prévio empenho pela 2014NE000053, de 17.03.2014 para custear despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para todo o exercício de 2014, conforme diligência SCA n° 1328/2014.
030009 – Secex-AL	Março	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Despesas sem prévio empenho pela 2014NE000047 de 31.03.14 para pagamento de despesas telefônicas da Telemar desde jan/14, sem cobertura contratual, cujo contrato foi rescindido em 04.12.13 c/portabilidade para a Embratel que não iniciou os serviços.
030010 – Secex-SE	Junho	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Recolhimento de tributos federais por meio da 2014DF800056, sem a ocorrência do fato gerador. Pagamento de combustíveis com cancelamento da OB 2014OB800075, sem que fosse cancelada a respectiva apropriação de impostos.
030011 – Secex-BA	Setembro	316-FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	Não atendimento da diligência SCA nº 3672/2014, que solicitou a anulação da GPS 2014GP800029, para correção do campo competência.
030016 – Secex-SP	Agosto	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Contratação da empresa Folha da Manhã S.A, sem comprovação da regularidade fiscal, conforme diligência SCA n° 3319/2014.
		677-FALTA/ATRASO RETENCAO/RECOL. OBRIG E TRIBUTOS	Não recolhimento de ISSQN no pagamento de serviços de recepcionista, conforme diligência SCA n° 3254/2014.
030020 – Secex-MT	Agosto	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Gastos com suprimento de fundos em desacordo com a legislação, conforme diligência SCA nº 3073/2014.
030023 – Secex-TO	Fevereiro	642-FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ	Não lançada a depreciação do mês de fev/2014 no mês de competência, apesar da solicitação por meio da diligência SCA n° 1098/2014, de 06.03.2014, reiterada no dia 07.03.2014.
030025 – Secex-RO	Outubro	315-FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO	Restrição registrada pela conformidade de registro de gestão para o dia 24.10.2014, pela realização de despesas sem prévio empenho, pela intempestividade da emissão da 2014NE00083, referente a despesas de treinamento realizado nos dias 2 e 3/10/2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030203 - ISC	Fevereiro	316-FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	Pagamento referente ao contrato ISC 2/2013 sem efetuar baixa de saldo do contrato no siafi, conforme orientação da diligência SCA n° 1054/2014.
		319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Despesa sem prévio empenho referente ao contrato de aluguel com vigência de 29/01/14 a 28/01/16, tendo em vista que os empenhos 2014NE000045, 2014NE000046, 2014NE000047 e 2014NE000048 foram emitidos em 05/02/2014, sem alocação prévia de recursos; Despesa com curso de pós-graduação sem alocação prévia de recursos, vigência de agosto/2013 a fevereiro/2015, cujo empenho 2014NE000080 foi emitido em 25/02/2014; Despesa com curso de aperfeiçoamento, realizado no período de 23 a 25/09/13, reconhecido como DEA, tendo o empenho 2014NE000075 sido emitido no dia 18/02/2014, sem alocação prévia de recursos.
	Março	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Realização de despesas sem prévio empenho pela 2014NE000096, de 18.03.14 para pagamento de despesas com inscrições no evento "enfim, a psicanálise no divã - 2ª temporada", que se realizou no período de 10.03 a 04.04.14. Diligência SCA n° 1338/2014.
	Abril	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Despesa sem prévio empenho 2014NE000150 e 153, de 25 e 28.04.14, respectivamente, para custear despesas com renovação de assinatura de periódicos e com aquisição de periódicos, para o período de jan. a dez/2014.Diligências SCA nºs 1806 e 1810/2014.
	Outubro	316-FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	Erro no preenchimento da 2014NP000232, apesar da diligência SCA nº 4115/14.
		319-FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Despesa sem prévio empenho pela 2014NE000323, de 22.10.2014, para pagamento de despesas com treinamento realizado de 15 a 18/10/14, pelo servidor do Senado José de Ribamar Pereira da Silva.
	Novembro	319-FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Curso "Avaliação de programas e políticas públicas" com instrutor estrang. Pagamento antecipado conforme 2014RP000023 e 2014OB800319. Curso de 13 a 17 novembro, pago em 14/11. Pagamento antecipado vedado pela alínea "c",inciso i, art.65 da 8666/93 e arts. 62 e 63 da lei 4.320/64.

5. As demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31.12.2014, extraídas do Siafi, expressam com exatidão a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União e foram elaboradas em conformidade com os princípios aplicáveis à Administração Pública e de acordo com os procedimentos constantes no Manual Siafi, instituído pela Instrução Normativa n.º 05, de 6 de novembro de l996, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

6. De acordo com o que determina o item 5.3 do Anexo à Portaria/Segedam n.º 56, de 14 de novembro de 2014, procedemos à verificação dos saldos existentes nas contas contábeis, estabelecida pela Coordenação-Geral de Contabilidade - CCONT/STN no assunto 02.03.18 - Encerramento do Exercício, do Manual-Siafi WEB, os quais apresentamos a seguir, com as considerações julgadas pertinentes.

Conta 1.1.2.1.6.04.00 – Limite de Saque

7. Essa conta registra o limite autorizado para saque na Conta Única do Tesouro Nacional e apresentou o saldo de R$ 261.564.541,80 em 31.12.2014. Discriminamos abaixo o Limite de Saque por UG e por Fonte.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora		FONTE / VINCULAÇÃO			Total
		0100000000 400	0100000000 510	Outras Fontes	
030001	Sede	135.219.192,11	8.949.432,44	98.646.623,18	242.815.247,73
030002	SECEX-PA	51.447,25			51.447,25
030003	SECEX-MA	142.049,59			142.049,59
030004	SECEX-PI	95.197,69			95.197,69
030005	SECEX-CE	201.155,56			201.155,56
030006	SECEX-RN	194.582,16			194.582,16
030007	SECEX-PB	42.535,33			42.535,33
030008	SECEX-PE	88.206,42			88.206,42
030009	SECEX-AL	385.578,92			385.578,92
030010	SECEX-SE	131.929,04			131.929,04
030011	SECEX-BA	2.071.924,67			2.071.924,67
030012	SECEX-MG	10.797.972,86			10.797.972,86
030013	SECEX-ES	65.657,07			65.657,07
030014	SECEX-MS	35.898,57			35.898,57
030015	SECEX-RJ	85.667,18			85.667,18
030016	SECEX-SP	141.259,54			141.259,54
030017	SECEX-PR	49.005,87			49.005,87
030018	SECEX-SC	61.050,15			61.050,15
030019	SECEX-RS	92.985,85			92.985,85
030020	SECEX-MT	3.217,22			3.217,22
030021	SECEX-GO	89.473,33			89.473,33
030022	SECEX-AM	250.268,16			250.268,16
030023	SECEX-TO	77.716,54			77.716,54
030024	SECEX-AP	127.304,93			127.304,93
030025	SECEX-RO	1.613.559,07			1.613.559,07
030026	SECEX-AC	1.269.847,02			1.269.847,02
030027	SECEX-RR	134.745,08			134.745,08
030203	ISC	437.517,16	11.541,84		449.059,00
Total		**153.956.944,34**	**8.960.974,28**	**98.646.623,18**	**261.564.541,80**

Outras Fontes com saldo somente na UG da Sede	
FONTE / VINCULAÇÃO	**VALOR**
0100000000 306	3.873.938,11
0100000000 310	92.614.501,56
0100000000 312	166.812,76
0100000000 422	133.653,64
0150000000 400	75,00
0156000000 310	1.823.476,25
0169000000 310	22.579,42
0300000000 350	9.495,05
0300000000 400	2.091,39
Total	**98.646.623,18**

Conta 1.1.2.1.6.22.00 – Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar

8. Essa conta não apresentou saldo em 31.12.2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.1.2.1.9.07.00 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal

9. Esta conta apresentou saldo de R$ 422.439,99 em 31.12.2014 na UG 030001 – Sede, relativamente a créditos junto a outros órgãos da administração pública em decorrência da cessão de servidores para o exercício de funções relevantes, cuja composição é a seguinte:

Servidor: Joel Nogueira Rodrigues	
Cessionário: Governo do Estado do Amapá	
Valor a Receber (Saldo anterior a 2011):	**98.314,54**

Servidor: Ricardo Eustáquio de Souza			
Cessionário: Controladoria-Geral do Estado de Tocantins			
Valor a Receber (Saldo em dezembro/2014)			**324.125,45**
2014			
Mês	**Salário**	**Cpsss Patronal**	**Total**
Janeiro	24.534,53	4.504,12	29.038,65
Fevereiro	24.622,10	4.504,12	29.126,22
Março	49.200,41	9.008,24	58.208,65
Abril	24.598,70	4.504,12	29.102,82
Maio	24.607,61	4.504,12	29.111,73
Junho	36.009,14	4.504,12	40.513,26
Julho	32.208,63	4.504,12	36.712,75
Agosto	24.607,61	4.504,12	29.111,73
Setembro	24.607,61	4.504,12	29.111,73
Outubro	24.607,61	4.504,12	29.111,73
Novembro	47.401,75	9.008,24	56.409,99
Dezembro	24.603,15	4.504,12	29.107,27
Despesa em 2014			424.666,53
Valor Reembolsado			342.588,77
Valor a Receber do Exercício de 2014			82.077,76
Valor a Receber do Exercício de 2013			242.047,69
Total a Receber pela Cessão do Servidor			**324.125,45**

Conta 1.1.2.4.2.05.00 – Salarios e Ordenados - Adiantamentos

10. Esta conta apresentou saldo de R$ 97.786,32 em 31.12.2014 na UG 030001 – Sede e refere-se a adiantamento de férias a serem usufruídas pelos servidores em 2015.

Conta 1.1.3.1.8.00.00 – Estoques Internos – Almoxarifado

11. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, foi de R$ 1.069.444,18, na UG 030001, composto das contas 1.1.3.1.8.01.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 1.046.737,24 e 1.1.3.1.8.02.00 – Gêneros Alimentícios, no valor de R$ 22.706,94, representando os bens que ainda continuavam em estoque até a data do encerramento do exercício. Conforme informações constantes do PEA nº 000.026/2015-8, referente ao fechamento contábil de Material de Consumo de dezembro/2014, este valor encontra-se devidamente conciliado com o Relatório de Movimentação de Almoxarifado – RMA da Sede.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. O Sistema de Patrimônio apresentou divergências em relação às contas 1.1.3.1.8.01.00 - Material de Consumo e 1.1.3.1.8.02.00 – Gêneros Alimentícios, em relação às contas correntes abaixo, conforme descrito nos autos do Processo Eletrônico Administrativo (PEA) nº 000.026/2015-8, relativo ao fechamento contábil de material de consumo de dezembro/2014, as quais foram devidamente identificadas, de acordo com o disposto à peça 7 dos referidos autos:

- ***Conta 1.1.3.1.8.01.00 - Material de Consumo***

16 - material de expediente	152.910,77
17 - material de processamento de dados	766.777,09
19 - material de acondicionamento e embalagem	2.285,87
21 - material de copa e cozinha	7.553,85
25 - material para manutenção de bens móveis	100.328,34
26 - material elétrico e eletrônico	5.906,39
28 - material de proteção e segurança	1.361,84
29 - material para áudio, vídeo e foto	6.681,99
50 - bandeiras, flâmulas e insígnias	723,52
63 - serviços gráficos e editoriais	2.207,58
TOTAL	**1.046.737,24**

Justificativas das diferenças encontradas entre os saldos atuais do Almoxarifado e do SIAFI (113180100)				
CONTA CORRENTE		DIFERENÇA	EM TRANSITO	JUSTIFICATIVA
4	GÁS ENGARRAFADO	(200,00)	-200,00	Fechamento Contábil Dezembro/2014 - NF 03 - SOS Comércio de Gás ltda ME (028.791/2013-4). Pagamento ainda não identificado no Siafi.
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(15.668,50)	-13.851,50	Processo de fechamento Ago/2013 - NF 874/883 - Grafia e Editora Qualidade Ltda - 2013NE000395 - Pagamento ainda não identificado no SIAFI. Pendência sendo tratada no TC 028.106/2013-0.
			-1.817,00	Processo de fechamento Ago/2013 - NF880 - Grafica e Editora Qualidade Ltda - 2013NE000395 - Pagamento ainda não identificado no SIAFI. Pendência sendo tratada no TC 028.106/2013-0.
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(102.482,29)	-330,00	Fechamento Julho/2013 - NF 4088 - PROXION SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Pagamento de 30% não identificado no SIAFI. 2013NE000711-17. TC 013.041/2013-4 (consulta em Janeiro/2014).
			-13.320,00	Fechamento Julho/2013 - NF 4091 - PROXION SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Pagamento de 30% não identificado no SIAFI. 2013NE000711-17. TC 013.041/2013-4 (consulta em Janeiro/2014).
			-88.832,29	Fechamento Dezembro/2014 - NF 013 - Lindalva Maria de jesus Comércio e Serv. - Aquisição de cartucho de impressão - Pagamento efetuado em Janeiro. 2015NS000003.
26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	5.674,00	+5.674,00	Fechamento Contábil Junho/2014: reclassificação de parte da despesa apropriada por meio da 2013NP001428 (2013NS004945) para ajuste na execução do contrato, conforme informação da unidade fiscalizadora à peça 159 do TC 012.552/2013-5. Falta incorporação do valor no sistema de almoxarifado.
	TOTAL	(112.676,79)		

- ***Conta 1.1.3.1.8.02.00 – gêneros alimentícios***

13. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, foi de R$ 22.706,94, na conta-corrente 07 – Gêneros Alimentícios, apresentando as seguintes divergências com o saldo constante do Sistema de Almoxarifado:

Justificativas das diferenças encontradas entre os saldos atuais do Almoxarifado e do SIAFI (113180200)				
CONTA CORRENTE		DIFERENÇA	EM TRANSITO	JUSTIFICATIVA
7	GÊNEROS DE			Fechamento Contábil dezembro/2014: Saída de material de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	ALIMENTAÇÃO	9.620,55	+33.680,55	consumo. Não emitida antes por ausência de saldo.
			-24.060,00	Fechamento Contábil dezembro/2014: NFs 7599, 7612, 7635 e 7651. Industria de Agua Mineral. Pagamento efetuado em Janeiro/2015. 2015OB800037.

Conta 1.1.4.2.4.00.00 – Sub-Repasse Concedido Diferido

14. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, foi de R$ 4.217,86, registrado na UG 030001 – TCU Sede, significando a existência de saldos financeiros não utilizados no exercício, pelas UG 030014 – Mato Groso do Sul, no valor de R$ 3.978,14 e, UG 030024 – Amapá, no valor de R$ 239,72, registrados automaticamente pelo processo de inscrição dos recursos diferidos.

Contas do Grupo 1.2.2.4.5.00.00 – Adiantamento de Contribuições Futuras - FUNPRESP

15. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, foi de R$ 4.300.000,00, registrado na UG 030001 – TCU Sede, significando o aporte inicial da adesão do TCU à FUNPRESP do Poder Executivo, conforme autorizado na Lei nº 12.618/2012.

Contas do Grupo 1.4.2.1.0.00.00 - Bens Móveis e Imóveis

Conta – 1.4.2.1.1.00.00 – Bens Imóveis por Conta Contábil

16. O saldo desta conta no Siafi, em 31.12.2014, no âmbito do TCU, apresentou o valor de R$ 652.487.317,31, assim dividido:

1.4.2.1.1.03.00	TERRENOS	243.391,63
1.4.2.1.1.05.00	IMOVEIS A REGISTRAR	12.452.344,37
1.4.2.1.1.10.00	IMOVEIS DE USO ESPECIAL	610.049.601,67
1.4.2.1.1.80.00	ESTUDOS E PROJETOS	141.485,25
1.4.2.1.1.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	21.701.635,58
1.4.2.1.1.92.00	INSTALACOES	7.898.858,81
	Total	652.487.317,31

Conta – 1.4.2.1.1.00.00 – Bens Imóveis por Unidade Gestora

Unidade Gestora		Valor
030001	Sede	525.379.709,05
030002	SECEX-PA	3.816.151,93
030003	SECEX-MA	2.744.952,90
030004	SECEX-PI	1.403.852,49
030005	SECEX-CE	8.326.886,67
030006	SECEX-RN	1.314.825,39
030007	SECEX-PB	1.501.493,99
030008	SECEX-PE	3.753.535,85
030009	SECEX-AL	5.826.973,16
030010	SECEX-SE	5.016.819,15
030011	SECEX-BA	9.784.974,76
030012	SECEX-MG	1.048.491,88
030013	SECEX-ES	4.186.837,60

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030014	SECEX-MS	1.140.115,90
030015	SECEX-RJ	4.360.360,33
030016	SECEX-SP	5.200.000,00
030017	SECEX-PR	4.545.015,69
030018	SECEX-SC	14.353.805,60
030019	SECEX-RS	6.042.023,42
030020	SECEX-MT	5.615.139,06
030021	SECEX-GO	3.925.896,16
030022	SECEX-AM	1.030.478,44
030023	SECEX-TO	4.565.236,48
030024	SECEX-AP	6.364.451,42
030025	SECEX-RO	2.586.573,10
030026	SECEX-AC	5.528.063,28
030027	SECEX-RR	3.990.141,14
030203	ISC	9.134.512,47
Total		**652.487.317,31**

17. O levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Sede do Tribunal, referente ao exercício de 2014 foi realizado pelo Serviço de Inventário (SEI) ao longo do exercício, cujo relatório circunstanciado e demonstrativos exigidos pela Portaria-Segedam nº 56, de 14 de novembro de 2014, constam do processo eletrônico administrativo nº 000.072/2015-0.

18. O Sistema de Patrimônio apresentou o valor de R$ 522.956.120,02, para a Conta de Imóveis da Sede. A diferença entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio, referente aos imóveis da Sede, no valor de R$ 2.423.589,03, encontra-se devidamente conciliada na peça 13 do PEA nº 000.072/2015-0, relativo ao processo de fechamento de Material Permanente referente ao mês de dezembro/2014, reproduzido nos quadros a seguir, aguardando providências a cargo da Dipat para a regularização das mesmas.

DEMONSTRATIVO DE DIVERGÊNCIAS - SIAFI x PATRIMÔNIO

UG 030001 – TCU/Sede (posição em 31/12/2014)

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO(P)	SIAFI(S)	Em Trânsito
142111000	IMÓVEIS DE USO	514.511.987,47	514.511.987,47	
142118000	ESTUDOS E PROJETOS	36.317,82	-	36.317,82
142119100	OBRAS EM ANDAMENTO	2.271.486,68	3.170.687,07	-899.200,39
142119200	INSTALAÇÕES	6.136.328,05	7.697.034,51	-1.560.706,46
TOTAL		**522.956.120,02**	**525.379.709,05**	**-2.423.589,03**

19. A diferença apresentada acima, compõe-se dos valores discriminados na tabela abaixo:

Diferença (R$)	JUSTIFICATIVA
205.845,37	Processo de Fechamento Contábil Novembro/2014: NFE 1247(R$ 205.845,37). CONTRATO: 4/2014. TC 005.502/2014-4. 2014NS004960. 2014NE000330. SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO TCU NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE (ESUC). A incorporação desse bem está sendo tratado no TC 033.029/2014-9.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

175.909,87	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: 2014NS005383. 2014NE000330. NFE 1362 (R$ 175.909,87). CONTRATO: 4/2014. TC 005.502/2014-4. SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO TCU NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE (ESUC). A incorporação desse bem está sendo tratado no TC 000.072/2015-0.
1.393.931,83	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: 2014NS005519. 2013NE001598. NFS-E 855 (R$ 1.393.931,83). CONTRATO 71/2013. TC 008.093/2014-8. 9a MEDIÇÃO. REF. À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE-ESUC/TCU. A incorporação desse bem está sendo tratado no TC 000.072/2015-0. A incorporação desse bem está sendo tratado no TC 000.072/2015-0.
647.901,96	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: 2014NS005516. 2013NE000597. NFS-E 845 (R$ 647.901,96). CTO.: 66/2011. TC 003.237/2014-1. PERÍODO: 1/9 A 31/10/201 4. 27ª MEDIÇÃO, REFERENTE À REFORMA DO ED. SEDE DO TCU. A incorporação desse bem está sendo tratado no TC 000.072/2015-0.
2.423.589,03	**TOTAL**

Conta 1.4.2.1.1.03.00 – Terrenos

20. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 243.391,63 e refere-se à incorporação de terreno doado pelo governo do estado do Acre para a construção da sede da UG 030026-Secex/AC (TC 018.689/2007-7). RIP 013900368500-6. Registro 10991. Registro efetuado em 2009 por meio da 2009NL000005. No exercício de 2012 esse valor foi reavaliado para o valor de R$ 304.169,10. No entanto, o valor reavaliado foi registrado indevidamente na conta 1.4.2.1.1.10.03 – Terrenos / Glebas e, posteriormente, transferido para Edifícios. Assim, constatou-se que esse valor registrado na conta de Terrenos encontra-se em duplicidade, o qual será baixado no decorrer do exercício de 2015 para regularização da situação.

Conta 1.4.2.1.1.05.00 – Imóveis a Registrar

21. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 12.452.344,37. A conta Imóveis a Registrar possui natureza transitória, ou seja, os valores dos imóveis são registrados nela até que ocorra o registro deles nos respectivos Cartórios de Registros de Imóveis e a correspondente regularização junto à Secretaria de Patrimônio da União. Após essa regularização, há o registro dos bens na conta Imóveis de Uso Especial.

Salienta-se que as Secex-MG e Secex-PI apresentam saldos nesta conta desde o exercício de 1998.

UG	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA PARA O SALDO
30004 Secex-PI	1.403.852,49	Nos termos apresentados pela Secretaria de Controle Externo no Piauí (Secex-PI), não há previsão quanto à transferência definitiva, em favor do TCU, do terreno onde se localiza a mencionada secretaria. Nesse sentido, a Secex-PI situa-se em um terreno doado ao TCU/União pelo Governo do Estado do Piauí, mediante lei específica. Ocorre que o imóvel é parte de uma área muito maior (cerca de 42 Hectares), adquirida há 5 ou 6 décadas por desapropriação. A população invadiu a maior parte dessa área e o Estado não adotou procedimentos para a regularização da posse definitiva da área remanescente, onde se localiza o Centro Administrativo do Governo do Estado e o TCU. Sem que o Estado se torne o regular proprietário da área, não há como concluir o processo de desmembramento da transferência em favor do TCU. A Secex-PI realizou diversos contatos junto ao Governo do Estado do Piauí, com o intuito de solucionar a questão. Entretanto, não obteve êxito no sentido de que ele adotasse as providências devidas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30010 Secex-AL	4.000.000,00	Aquisição de imóvel destinado à nova Sede da SECEX-SE, situado à Av. Min. Geraldo Barreto Sobral, 2100, Jardins - Aracaju/SE. Processo SPU-SE n.04906.001177/2013-11. Certidões regulares. TC 016.021/2013-4
30011 Secex-BA	6.000.000,00	Aquisição de imóvel comercial, destinado a futura sede da secretaria de controle externo no estado da Bahia, situado na Av. Tancredo Neves, 2227, Cond. Salvador Prime, 17 pav., Salvador/Bahia. Conforme diligência 4596/2014, foi informado pela Dipat ao SCA que o registro do imóvel no SPIUNET, e consequentemente no siafi, é realizado pela Superintendência do Patrimônio da União na Bahia, sendo que após efetuado este registro no SPIUNET, a Dipat efetuará o registro no sistema Patrimônio.
30012 Secex-MG	1.048.491,88	Conforme esclarecido pela Secretaria de Controle Externo em Minas Gerais, o Estado Mineiro é proprietário da área total de 20.145 m2, constituída pelos quarteirões de nºs. 12 e 15. O quarteirão 12, com área de 10.531 m2, onde está localizado o TCU, possui ainda uma parte ocupada por imóveis residenciais de particulares, e outra parte, de 2.386 m2, com algumas edificações sem uso específico. Após diversas reuniões realizadas, em que foram discutidas a necessidade de ampliação do TCU e a intenção do Governo Estadual em regularizar a ocupação dos imóveis residenciais no imóvel em questão, ficou acertada a transferência de área de 8.145 m2 (onde está localizado o TCU e a área invadida por particulares) à União para que esta proceda às regularizações fundiárias dos imóveis residenciais e do TCU. Em julho de 2006, foi publicada a Lei nº 16.262 autorizando o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais a doar à União a área de 8.145 m2 destinada ao funcionamento da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. A referida lei tratou apenas do uso para o TCU e não citou a destinação para a regularização fundiária. Assim, segundo informações da SPU/MG, para a adequada incorporação do imóvel ao Patrimônio da União faz-se necessária a retificação dessa lei. Dessa forma, estão sendo adotadas as medidas necessárias junto ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para equacionar o problema.
	TOTAL	**12.452.344,37**

Conta 1.4.2.1.1.10.00 – Imóveis de Uso Especial

22. Esse grupo de contas foi criado para substituir a rubrica 1.4.2.1.1.11.00 – Próprios Nacionais e se subdivide em contas escrituráveis, de acordo com a natureza dos imóveis. O saldo desta conta, em 31.12.2014, totalizou R$ 610.049.601,67. No âmbito do TCU, há registro nas seguintes contas escrituráveis: 1.4.2.1.1.10.01 – Imóveis Residencial/Comercial, R$ 1.140.115,90; 1.4.2.1.1.10.02 – Edifícios, R$ 599.282.167,14; 1.4.2.1.1.10.03 – Terrenos/Glebas, R$ 4.427.318,63, 1.4.2.1.1.10.22 - Estacionamentos e Garagens, R$ 1.456.854,36; e 1.4.2.1.1.10.24 – Salas, R$ 3.743.145,64.

Conta 1.4.2.1.1.10.01 – Imóveis Residencial/Comercial

23. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 1.140.115,90 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA PARA O SALDO
30014 Secex-MS	1.140.115,90	Imóvel localizado à Rua da Paz, nº 780 – Jardim dos Estados – Campo Grande – MS. CEP 79020-250, onde funciona a Sede da Secretaria de Controle Externo no estado do Mato Grosso do Sul.
TOTAL	**1.140.115,90**	

Conta 1.4.2.1.1.10.02 – Edifícios

24. O saldo desta conta, em 31.12.2014, somou R$ 599.282.167,14 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	514.511.987,47
030002	SECEX-PA	3.816.151,93
030003	SECEX-MA	2.744.952,90
030005	SECEX-CE	8.326.886,67
030006	SECEX-RN	1.314.825,39
030007	SECEX-PB	1.501.493,99
030008	SECEX-PE	3.753.535,85
030009	SECEX-AL	1.871.411,28
030010	SECEX-SE	1.016.819,15
030011	SECEX-BA	3.784.974,76
030013	SECEX-ES	4.186.837,60
030015	SECEX-RJ	4.360.360,33
030017	SECEX-PR	4.545.015,69
030018	SECEX-SC	14.353.805,60
030019	SECEX-RS	6.042.023,42
030020	SECEX-MT	3.022.551,58
030021	SECEX-GO	3.925.896,16
030022	SECEX-AM	1.030.478,44
030023	SECEX-TO	4.565.236,48
030024	SECEX-AP	6.364.451,42
030026	SECEX-AC	3.242.471,03
030027	SECEX-RR	1.000.000,00
Total		**599.282.167,14**

Conta 1.4.2.1.1.10.03 – Terrenos/Glebas

25. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 4.427.318,63 e refere-se a terrenos recebidos para a construção das sedes das Secretarias de Controle Externo abaixo discriminadas.

UG		VALOR (R$)
030009	SECEX-AL	307.273,98
030020	SECEX-MT	2.581.169,00
030025	SECEX-RO	154.525,00
030203	ISC	1.384.350,65
TOTAL		**4.427.318,63**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.4.2.1.1.10.22 – Estacionamentos e Garagens

26. O saldo desta conta, em 31.12.2014, totalizou R$ 1.456.854,36 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos a 16 boxes de garagens localizadas na Avenida Paulista nº 1.842, no Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte. Essas vagas de garagem pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

Conta 1.4.2.1.1.10.24 – Salas

27. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 3.743.145,64 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos aos escritórios nºs 255, 256, 257 e 258 do Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte, localizado na Avenida Paulista nº 1.842, os quais pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

Conta 1.4.2.1.1.80.00 – Estudos e Projetos

28. O saldo desta conta, em 31.12.2014, totalizou R$ 141.485,25 e se encontra distribuído pelas unidades abaixo discriminadas. Ressalte-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

UG		VALOR
030009	SECEX-AL	6.200,00
030020	SECEX-MT	11.418,48
030025	SECEX-RO	64.800,00
030026	SECEX-AC	20.886,85
030027	SECEX-RR	24.579,92
030203	ISC	13.600,00
TOTAL		141.485,25

a) Secex-AL, R$ 6.200,00. Trata-se de despesas com os serviços técnicos de engenharia referentes à sondagem do terreno da nova sede da Secex-AL.

b) Secex-MT, R$ 11.418,48. Trata-se de despesas com os serviços técnicos de engenharia referentes à sondagem e topografia do terreno, pagamento de taxas junto à Prefeitura de Cuiabá para construçãoda nova sede da Secex-MT.

c) Secex-RO, R$ 64.800,00. Trata-se de despesas com os serviços de engenharia referente à construção da futura sede da Secex-RO.

d) Secex-AC, R$ 20.886,85. Trata-se de despesas com os serviços de engenharia referente à construção da futura sede da Secex-AC.

e) Secex-RR, R$ 24.579,92. Trata-se do projeto para a construção da Sede da Secex/RR.

f) ISC, R$ 13.600,00. Trata-se de despesas para a construção da futura sede do ISC.

Conta 1.4.2.1.1.91.00 – Obras em Andamento

29. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 21.701.635,58 e encontra-se distribuído entre as unidades abaixo discriminadas. Ressalta-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) TCU/Sede, R$ 3.170.687,07:

a.1) R$ 1.775.687,07, conta-corrente IM030001D – valor referente às despesas com obras de construção Escola Superior de Controle do TCU, a ser transferido para a UG 030203 e.

a.2) R$ 1.395.000,00, conta-corrente 999, referente a obras de ampliação da 'Sala Segura de Solução de Datacenter' do TCU.

c) Secex-AL, R$ 3.642.087,90, referente à construção da nova sede da Secex-AL.

d) Secex-RO, R$ 2.367.248,10, referente à obra de construção da nova sede da secretaria;

e) Secex-AC, R$ 1.842.083,35, concernente à obra de construção da nova sede da secretaria;

f) Secex-RR, R$ 2.942.967,34, referente à obra de construção do seu edifício sede.

g) ISC, R$ 7.736.561,82, referente à obra de construção da futura sede do ISC.

Conta 1.4.2.1.1.92.00 – Instalações

30. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 7.898.858,81, pertencentes às seguintes unidades:

a) TCU/Sede, R$ 7.697.034,51, na conta-corrente IM030001C – Reforma do Edifício Sede do TCU, refere-se às despesas com a instalação de sistemas e equipamentos que compõe a reforma do Edifício sede do TCU.

b) Secex-AC, R$ 179.230,42, referente ao fornecimento e instalação do sistema de climatização da nova sede da Secretaria;

c) Secex-RR, R$ 22.593,88, referente ao sistema de climatização e ao sistema de irrigação paisagística da nova sede da Secex-RR.

Conta 1.4.2.1.2.00.00 – Bens Móveis (Sede - Análise Financeira)

31. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, para o órgão TCU, foi de R$ 101.633.159,56, sendo o valor de R$ 69.409.068,64 pertencente à UG 030001/Sede e o saldo remanescente de R$ 32.224.090,92 pertencente às demais UG's discriminadas no parágrafo 35 seguinte.

32. Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31.12.2014, conforme demonstrativo abaixo, identificou-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC 000.072/2015-0, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2014, e reproduzidas abaixo:

DESCRIÇÃO DA CONTA		PATRIMÔNIO	SIAFI	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
142120400	Aparelhos de Medição	66.432,92	66.432,92	-
142120600	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	865.251,29	865.251,29	-
142120800	Apar., Equip. e Utens. Med., Odont., Labor. e Hosp.	338.981,08	338.981,08	-
142121000	Aparelhos e Equip. para Esportes e Diversões	-	-	-
142121200	Aparelhos e Utensílios Domésticos	411.693,91	411.693,91	-
142121400	Armamentos	25.254,00	25.254,00	-
142121800	Coleções e Materiais Bibliográficos	75.743,06	77.976,99	2.233,93
142121900	Discotecas e filmotecas	429,39	429,39	-
142122400	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	2.231.174,91	2.231.174,91	-
142122800	Máquinas e Equip. de Natureza Industrial	32.611,32	32.611,32	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

142123000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	399.585,02	399.585,02	-
142123200	Máquinas e Equipamentos Gráficos	303.304,99	303.304,99	-
142123300	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	5.715.542,80	5.715.542,80	-
142123400	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	162.763,97	162.763,97	-
142123500	Equipamentos de Processamento de Dados	35.732.687,41	35.739.811,39	7.123,98
142123600	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	188.551,60	188.551,60	-
142123800	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	4.388,50	4.388,50	-
142123900	Equipamentos Hidraulicos e Eletricos	6.540,00	6.540,00	-
142124200	Mobiliário em Geral	14.647.080,59	14.648.539,16	1.458,57
142124400	Obras de Arte e Peças para Museus	99.080,78	99.080,78	-
142124800	Veículos Diversos	43.226,92	43.226,92	-
142125100	Peças não Incorporáveis a Imóveis	175.395,78	175.395,78	-
142125200	Veículos de Tração Mecânica	90.900,00	90.900,00	-
142128700	Material de Uso Duradouro	-	178.730,27	178.730,27
142129200	Almoxarifado (Estoque Interno - 92.01)	8.449.222,26	7.602.901,65	-846.320,61
142129400	Bens móveis em trânsito	-	-	-
142129900	Outros Bens móveis	1.152,00	-	-1.152,00
142360000	Concessão Direito de Uso, Comunicação e Divulgação	-	-	-
142122000	**BENS MÓVEIS TOTAL**	**70.066.994,50**	**69.409.068,64**	**(657.925,86)**

a) 142121800 - Coleções e Materiais Bibliográficos: R$ 2.233,93

a.1) R$ 32,40: Processo de Fechamento Contábil fevereiro/2014: Baixa de bem efetuada em duplicidade. Regularizada em Fevereiro/2015 pela 2015NL000097.

a.2) R$ -2.266,33: Processo de Fechamento Contábil Julho/2014: Transferencia de bens registrados como material de consumo para material permanente, conforme memorando-circular nº 05/2014/SEGEDAM-GS e TC 006.877/2014-1 (fechamento de material de consumo ref. Ao mês de março/2014 - 2014NS000835). Pendente de ajuste no sistema de patrimônio.

b) 142123500 – Equipamentos de Processamento de Dados: R$ -7.123,98:

b.1) R$ 1.854,00: Processo de Fechamento Contábil Junho/2014: Baixa de bem efetuada em duplicidade. Regularizada em Fevereiro/2015 pela 2015NL000096.

b.2) R$ -8.978,00: Processo de Fechamento Contábil Novembro/2014:Transferência de bens regularizada em janeiro/2015.

b.3) R$ 0,02: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: Alteração de Valor(RMB). Correção do valor para maior. Pendente de realização de ajuste no SIAFI.

c) 142124200 - Mobiliário em Geral: R$ -1.458,57:

c.1) R$ 0,05: Processo de Fechamento Contábil Maio/2014: Alteração de Valor. Aguardar ajuste automático. Pendente de realização de ajuste no SIAFI.

c.2) R$ -306,62: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: Trasnferência de bens. Regularizado em janeiro/2015.

c.3) R$ -1.152,00: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: Trata-se de debito efetuado pela NL1854 como reclassificação contábil. Pendente de reclassificação no Sistema Patrimônio. TC 002.098/2015-6.

d) 142128700 - Material de uso duradouro e 142129200 – Almoxarifado: R$ -667.590,34:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d.1) R$ -39,68: Processo de Fechamento Contábil Julho/2009:Referente ao saldo existente na conta de 142129201 correspondentes a bens intangíveis incorporados pelo almoxarifado e ainda não movimentados para a conta específica do Sistema Patrimônio.

d.2) R$ -48.742,60: Processo de Fechamento Contábil Março/2010: Retenção do pagamento da NF 3077 da Microsens LTDA em decorrência da entrega de materiais fora do prazo contratual, conforme disposto nos autos do TC nº 000.318/2010-8, ainda não recolhido / pago.

d.3) R$ -2.759,56: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2012: Lenovo Tecnologia Brasil. NF nº 7614,7615,7620 a 7629,7631 a 7638,7690,7696,7901,9117,24116. 2011NE001326. 2012NS006787. C/C: 142123500. TC 036.846/2011-2. Aquisição de 60 Notebooks.. Achado: Conforme peça 54 do TC, foi feita a retenção de parte do pagamento para possível aplicação de multa. Aplicada a Multa em Novembro/2013, restando pendente de regularização o valor residual da multa.

d.4) R$ 336.601,64: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. 2014NS001734. C/C: 142122800. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Achado: Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Houve glosa de 10% do valor, conforme item 4 da peça 26. Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

d.5) R$ 180.826,11: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. C/C: 142124200. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Conduta: Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

d.6) R$ 1.660,00: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. C/C: 142120400. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

d.7) R$ -152.629,80: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: PROXION SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS. NF nº 3966 E 4048. 2013NE000710. 2013NS003218. C/C: 142123500. TC 013.041/2013-4. Aquisição de 36 coletores e 2 impressoras. Pagto de 70% conforme previsão contratual. Pagamento ainda não regularizado.

d.8) R$ 332.892,24: Processo de Fechamento Contábil Setembro/2013: Divergência entre o RMB e o relatório de entradas no Almoxarifado. Consta que entrou R$ 3.063.023,79. R$ 1.304.720,67 de cancelamentos, restando um valor líquido de R$ 1.758.303,12. Entretanto, o relatório extraído "Demonstrativo de Entradas no Almoxarifado - SEGEDAM", extraído em "Novos Relatórios de Conciliação" traz um valor de R$ 2.091.195,36 de entradas, restando uma diferença entre o valor líquido e o valor de entradas de R$ 332.892,24. Diferença ainda não regularizada pela Dipat.

d.9) R$ 44.560,00: Processo de Fechamento Contábil Setembro/2013: Divergência entre o relatório Alteração de Valor e o RMB. No RMB consta este valor como resultado de alteração no relatório. Entretanto no relatório de Alteração de Valor, peça 8 do TC 028.100/2013-1 não consta nenhum valor, resultando em óbvia inconsistência do Sistema de Patrimônio. Inconsistência ainda não regularizada pela Dipat.

d.10) R$ 418.110,34: Processo de Fechamento Contábil Janeiro/2014: LINEAR MÓVEIS. NF-E 724 (R$ 522.637,92). TC 000.502/2014-6. CTO 61/2013. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA O PÚBLICO DO PLENÁRIO DO ED. SEDE DO TCU, EM BRASÍLIA-DF. RETENÇÃO PREVENTIVA: R$ 104.527,58. 2013NE001354. 2014NS000138. Ainda não incorporado pelo patrimônio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d.11) R$ -2.536,00: Processo de Fechamento Contábil Fevereiro/2014: DE OLHO NO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA. NFs 10221,10540,9986. Fornecimento de forma parcelada de materiais bibliográficos.2014NE000323. Pagamento ainda não efetuado.

d.12) R$ 1.477,36: Processo de Fechamento Contábil Fevereiro/2014:Consta no RMB uma entrada líquida de R$ 3.033.174,79, enquanto que no relatório de entrada, o somatório das entradas é de R$ 3.034.652,15, uma diferença a maior de R$ 1.477,36. Pendente de ajuste no patrimônio.

d.13) R$ -0,05: Processo de Fechamento Contábil Março/2014:BUROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO. NFs 35(28, 15, 29, 16, 68, 34, 69, 35, 70, 36, 71, 37). 2013NE001310. 2014NS001085. TC000.502/2014-6. DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO E O VALOR REGISTRADO NO PATRIMÔNIO. Pendente de ajuste no patrimônio

d.14) R$ -695,19: Processo de Fechamento Contábil Março/2014: DE OLHO NO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA. NF 10743. Pendente de pagamento.

d.15) R$ -512,50: Processo de Fechamento Contábil Março/2014: DE OLHO NO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA. NF 10778. 2014NE000324. Pendente de pagamento.

d.16) R$ -36.000,00: Processo de Fechamento Contábil Abril/2014: Consta uma transferência da conta 142129200 para a 142123000 (peça 2), no valor de R$ 36.303,00. Deste valor, R$ 36.000,00 refere-se à produção interna, conforme indica a peça 1. Contudo, esse valor não está refletindo no saldo das contas mencionadas, conforme se verifica no Relatório Sintético de Depreciação (RSD) - Peça 11. Pendente de registro no SIAFI.

d.17) R$ -91.882,62: Processo de Fechamento Contábil Abril/2014: BUROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO. NFs3644 a 3454. 2013NE001310. Pendente de pagamento.

d.18) R$ -965.201,22: Processo de Fechamento Contábil Abril/2014: ITAUTEC S/A. NFs 251908,252035, 252438. 2013NE001715. Pendente de pagamento.

d.19) R$ -300.670,00: Processo de Fechamento Contábil Maio/2014: REDISUL INFORMATICA LTDA. NF 7888. 2013NE001291. Pendente de pagamento.

d.20) R$ -418.110,34: Processo de Fechamento Contábil Maio/2014: LINEAR MOVEIS. NF 724. 2013NE001354. Pendente de pagamento.

d.21) R$ 0,43: Processo de Fechamento Contábil Maio/2014: AD DIGITAL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. NFs 1175/76/87/78/80/84/85/86/87. 2013NE000676. 2014NS001557. 2014NS002147. Diferença decorrente de pagamento a menor. Pendente de ajuste no patrimônio.

d.22) R$ 98.175,87: Processo de Fechamento Contábil Maio/2014: BUROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO. NF 3518 e 3645. 2013NE001310. 2014NS001866. Pagamento parcial. Retenção cautelar

d.23) R$ -91.879,29: Processo de Fechamento Contábil Junho/2014: DEPARISON CONSULTORIA LTDA. NF 3436. 2013NE001441. Pendente de transferencia para a conta de softwares no sistema patrimônio.

d.24) R$ -7.720,00: Processo de Fechamento Contábil Junho/2014: SOFTTOP COMERCIO DE SOFTWARE LTDA- ME. NF 72. 2014NE000796. Pendente de transferencia para a conta de softwares no sistema patrimônio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d.25) R$ -24.718,00: Processo de Fechamento Contábil Junho/2014: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. NF 15 a 83. 2012NE001463. 2014NS002426. 2014NS003204. Pagamento parcial. Retenção cautelar.

d.26) R$ 965.201,22: Processo de Fechamento Contábil Julho/2014: ITAUTEC SA. NF 15 a 83. 2013NE001715. 2014NS002575. Pagamento parcial. Retenção cautelar. Pendente de incorporação no patrimônio.

d.27) R$ -29.370,54: Processo de Fechamento Contábil Julho/2014: Reclassificação no ãmbito do contrato nº45/2013, conforme peça 63, parágrafo 5, do TC 033.073/2013-9. Pendente de ajuste no sistema patrimônio.

d.28) R$ -3.665,31: Processo de Fechamento Contábil Julho/2014: THYSSENKRUPP ELEVADORES AS. NF 70725, 70729,70732,70733,70738. 2013NE000704. Pendente de pagamento.

d.29) R$ -181,22: Processo de Fechamento Contábil Setembro/2014: MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS. 2014NE000221. Pendente de pagamento.

d.30) R$ -61.210,56: Processo de Fechamento Contábil Outubro/2014: CAST INFORMATICA S/A. nf4162. 2013ne000834. Pendente de movimentação no sistema patrimônio para a conta softwares.

d.31) R$ 33.035,85: Processo de Fechamento Contábil Outubro/2014: DIVERGÊNCIA Relatório de Entrada x RMB.

d.32) R$ -105.763,49: Processo de Fechamento Contábil Novembro/2014: ISH TECNOLOGIA LTDA.NF 236. 2010NE000559. Pendente de movimentação no sistema patrimônio para a conta softwares.

d.33) R$ -5.060,73: Processo de Fechamento Contábil Novembro/2014: COM BRAXISOUTSOURCING S/A. 2010NE001042.Pendente de movimentação no sistema patrimônio para a conta softwares.

d.34) R$ -40.147,51: Processo de Fechamento Contábil Novembro/2014: CAST INFORMATICA S/A. NF 4432. 2013NE000834. Pendente de pagamento.

d.35) R$ -54.251,41: Processo de Fechamento Contábil Novembro/2014: CAST INFORMATICA S/A. NF 96/97. 2013NE000834. Pendente de pagamento.

d.36) R$ 0,02: Processo de Fechamento Contábil Novembro/2014: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA. NFS 7258, 17556. 2014NE000999.2014NS004732. TC 024.671/2014-2. Pagamento a menor. Pendente de ajuste no sistema patrimônio.

d.37) R$ -81.675,62: Processo de Fechamento Contábil Novembro/2014:BUROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO. NF 3986. 2014NE001129. 2014NS5292. TC 000.108/2014-6. Pagamento parcial. Retenção cautelar.

d.38) R$ 49.217,99: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: AD DIGITAL COMERCIO DE ELETRONICOS.NF-e 1604/05 E NFS-E 799. 2014NE001240. 2014NS004902. TC 012.552/2013-5. Pendente de incorporação no sistema patrimônio.

d.39) R$ -42.124,00: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. NF 1690. 2013NE001228. Pendente de movimentação no sistema patrimônio para a conta softwares.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d.40) R$ -7.209,53: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: BUROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS. NF 3518. 2013NE001310. Pendente de pagamento.

d.41) R$ -205.845,37: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. NF 1247. 2014NE000330. Pendente de pagamento.

d.42) R$ -175.909,87: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. NF 1362. 2014NE000330. Pendente de pagamento.

d.43) R$ -49.217,99: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: AD DIGITAL COMERCIO DE ELETRONICOS. NF 1604. 2014NE001240. Pendente de pagamento.

d.44) R$ -123.902,21: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: BUROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS. NF 4095 e 4096. 2014NE001274. 2014NS005536. Pendento parcial. Retenção cautelar.

d.45) R$ 282,80: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: Trasnferência de bens. Regularizado em janeiro/2015.

e) 142129900 - Outros Bens Móveis: R$ 1.152,00: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: Trata-se de debito efetuado pela NL1854 como reclassificação contábil. Pendente de reclassificação no Sistema Patrimônio. TC 002.098/2015-6.

Conta 1.4.4.1.0.00.00 – Softwares

33. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, foi de R$ 24.087.594,51. Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31.12.2014, conforme demonstrativo abaixo, identificou-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC 000.072/2015-0, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2014, e reproduzidas abaixo:

DESCRIÇÃO DA CONTA		PATRIMÔNIO	SIAFI	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
144100000	Softwares	22.032.537,24	24.087.594,51	-2.055.057,27

a) R$ -621,00: Processo de Fechamento Contábil Novembro/2011: NF 121 - 2010NS001409 - 2010NE000350 - 03628735/0001-52 - GUICH SOFT LTDA - TC 003.129/2010-1 - Aquisição de Software não incorporada no Sistema de Patrimônio.

b) R$ -5.680,80: Processo de Fechamento Contábil Novembro/2011: NF 136 - 2010NS002453 - 2010NE000641 - 08612401/0001-04 - ANDRE GUILHERME NEGREIROS INFORMATICA - TC 010.499/2010-5 - Aquisição de Software não incorporada no Sistema de Patrimônio.

c) R$ -131.325,81: Processo de Fechamento Contábil Maio/2012: NFE 314 (R$ 131.325,81). FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MASTER COLLECTION. 2012NE000464. 2012NS002067. Ainda não foi incorporado ao patrimônio.

d) R$ -10.000,00: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2012: NFS 3623 (R$ 29.500,00). FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO DE GERÊNCIA. 2011NE001600. 2012NS006524. Ainda não foi incorporado ao patrimônio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) R$ -1.284.485,76: Processo de Fechamento Contábil Fevereiro/2013: NF-E 22355 (R$ 1.284.485,76). TC 000.591/2013-0. 2012NE001465. 2013NS000637 FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORACLE: 16 LICENÇAS DATABASE VAULT E 16 LICENÇAS ADVANCED SECURITY C/SERVIÇO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO POR 12M. Ainda não foi incorporado ao patrimônio.

f) R$ 339.885,00: Processo de Fechamento Contábil Mai/2013: NF-E 4779. TC 009.456/2013-9. Aquisição atualização software. 2012NE000489. 2013NS001959. Incorporado na conta de serviços 333903908. Consta também de lançamento no Almoxarifado, o qual foi transferido para essa conta em nov/2013. Pendente ajuste no SIAFI.

g) R$ 25.668,38: Processo de Fechamento Contábil Out/2013: NF 3135. TC 014.558/2013-0. Serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informações Contabilizado no SIAFI na conta 144100000. Pagamento parcial.

h) R$ 2.649,94: Processo de Fechamento Contábil Jan/2014:NF-E 3523 (R$ 82.071,86). CT 20/2013. 2014NS000080. 2013NE000834. TC 014.558/2013-0.SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-ANÁLISE DE DESENV.SISTEMAS. Valor incorporado a maior. Pagamento parcial.

i) R$ 5.060,73: Processo de Fechamento Contábil Março/2014: NF 3868. Contrato nº 20/13. 2013NE000834. 2014NS001043.Valor incorporado a maior. Pagamento parcial.

j) R$ 453.524,02: Processo de Fechamento Contábil Março/2014: NF4033943. Contrato nº 20/13. 2013NE001673. Pagamento efetuado pela 2014ns000649. Incorporado na conta de serviços 333903908. Pendente de ajuste no SIAFI.

k) R$ 108.775,81: Processo de Fechamento Contábil Abril/2014: NF4033943. Contrato nº 20/13. 2013NE001673. Pagamento efetuado pela 2014ns000649. Incorporado na conta de serviços 333903908. Pendente de ajuste no SIAFI.

l) R$ 178.435,68: Processo de Fechamento Contábil Abril/2014: 2013NE001800. NF 84/2013. Pagamento ainda não efetuado.

m) R$ -5.060,73: Processo de Fechamento Contábil Maio/2014: NF-E 4026(R$ 5.060,73). CTO 20/2013. TC 005.211/2014-0. 2014NS001612. 2013\ne000834.SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Ainda não foi incorporado ao patrimônio.

n) R$ -61.210,56: Processo de Fechamento Contábil jUNHO/2014: NFE- 4162(R$ 61.210,56). CTO 20/2013. 2014NS002218. 2014NE000834. TC 005.211/2014-0. SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Ainda não incorporado pelo Patrimonio.

o) R$ -91.879,29: Processo de Fechamento Contábil jUNHO/2014: NFS 3431 E 3436 (R$ 94.823,77). CTO 69/2013. TC 033.731/2013-6. 2014NS002307. 2013NE001441. FORNEC. E INSTALAÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE VISUALIZADOR DE PROCESSOS E DOC. ELETRÔNICOS (ITENS 1 E 2). Ainda não foi incorporado ao patrimônio.

p) R$ -7.720,00: Processo de Fechamento Contábil jUNHO/2014: NF-e 72 (R$ 7.720,00). TC 010.722/2014-9. 2014NS002210. 2014ne000796.EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE QSR NVIVO 10 (FULL/PERMANENTE). Ainda não foi incorporado ao patrimônio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

q) R$ -33.379,05: Processo de Fechamento Contábil Junho/2014: Consta, no presente mês, uma transferência entre contas no valor de R$ 436.126,17, referente às notas fiscais 2971, 3135, 3271, 3461, 3523, 3868 (2013NE000834). Porém, a entrada dessas mesmas notas fiscais no almoxarifado ocorreu no mês de maio, pelo valor de R$ 402.744,12, a menor em R$ 33.379,05. Pendente de ajuste no patrimônio.

r) R$ 53.496,30: Processo de Fechamento Contábi Julho/2014: 2013NE001674. NF 004042621. Pagamento ainda não efetuado.

s) R$ -40.147,51: Processo de Fechamento Contábil Agosto/2014:NFE- 4432(R$ 40.147,51). CTO 20/2013. TC 005.211/2014-0. 2014NS003162. 2014NE000743.SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Ainda não incorporado ao patrimônio.

t) R$ -7.997,68: Processo de Fechamento Contábil Agosto/2014:NFS-e 96 E 97 (R$ 54.251,41). CTO 20/2013. TC 005.211/2014-0. 2014NS003442. 2013NE000834. SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Ainda não incorporado ao patrimônio.

u) R$ -6.940,03: Processo de Fechamento Contábil Agosto/2014:NFS-e 96 E 97 (R$ 54.251,41). CTO 20/2013. TC 005.211/2014-0. 2014NS003442. 2014NE000681. SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Falta incorporação no Patrimonio.

v) R$ -39.313,70: Processo de Fechamento Contábil Agosto/2014:NFS-e 96 E 97 (R$ 54.251,41). CTO 20/2013. TC 005.211/2014-0. 2014NS003442. 2014NE000743. SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Falta incorporação no Patrimonio.

w) R$ -105.763,49: Processo de Fechamento Contábil Outubro/2014:NFS-e 236 (R$ 105.763,49). 2014NS00451. 2013NE000834. 2013NE000681. 2013NE000743. CTO 20/2013. TC 005.211/2014-0. SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Falta incorporação no Patrimonio.

x) R$ -42.124,00: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: 2014NS005459. 2013NE001228. NFS-E 1690 (R$ 42.124,00). TC 030.103/13-4. CTO: 51/2013. FORNEC. DE SOLUÇÃO P/ PROVIMENTO DA INFRAESTRUT. DE REDE LOCAL DO ED. SEDE,ANEXOS I E II,ISC, DOS DATACENTER PRINCIPAL E DE CONTINGÊNCIA/TCU. ITEM: 8.

y) R$ -1.543.303,72: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: 2014NS005565. 2013NE001629. NFS-E 651 (R$ 1.543.303,72). TC 034.063/13-7. CONTRATO. 72/2013. CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TI P/ SUPORTE ÀS ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO TCU - LICENÇAS DE USO.

z) R$ 194.400,00: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2014: 2014NS005510. 2014NE001246. NFS-e 5039 (R$ 581.102,00). CT 38/2014. TC 030.166/2014-4. FORNECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE APLICAÇÕES JAVA CA INTROSCOPE E AQUISIÇÃO DE LICENÇA CEM APPLIANCE. ITENS 1 A 3. O valor em questão foi pago como serviço e incorporado no Sistema Patrimônio. Aguardando resposta para incorporação no Siafi ou desincorporação no Patrimônio.

Conta 1.4.2.1.0.00.00 - Bens Móveis (Sede – Análise Física)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34. Por meio do Documento Eletrônico nº 52.593.473-6, a Diretoria de Material e Patrimônio – Dipat informa que, durante o exercício de 2014, foram realizados diversos inventários de Verificação, Transferência, Criação e Extinção, conforme discriminado no Anexo V do referido Documento Eletrônico.

35. Acrescenta que foram realizados, ainda, em torno de 90 inventários com o propósito de identificar os bens que necessitavam receber a nova etiqueta, para implantação do sistema RFID, cuja conclusão está prevista para o mês de maio/2015.

36. De acordo com a Dipat, dos inventários já realizados, restaram não localizados 11.519 itens, dos quais, muitos estão em fase de apuração de responsabilidade em processos específicos. Os demais, juntamente com as prováveis novas ocorrências de extravio, terão a situação reavaliada após o término de implantação do novo sistema RFID, quando as pendências que persistirem poderão ser ajustadas com a existência de bens sem plaquetas, desde que tenham características, marcas e modelos idênticos, conforme autorizado pela Administração do TCU.

Conta 1.4.2.1.2.00.00 – Bens Móveis (Secex/ISC - Análise Financeira)

37. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, no órgão TCU correspondeu a R$ 101.633.159,56. Desse montante, R$ 32.224.090,92 pertencem às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		**VALOR**
030002	SECEX-PA	1.010.583,37
030003	SECEX-MA	1.019.707,97
030004	SECEX-PI	719.573,65
030005	SECEX-CE	1.231.630,96
030006	SECEX-RN	1.189.245,62
030007	SECEX-PB	1.026.359,18
030008	SECEX-PE	1.291.204,45
030009	SECEX-AL	755.409,73
030010	SECEX-SE	779.999,35
030011	SECEX-BA	1.011.712,56
030012	SECEX-MG	1.162.474,15
030013	SECEX-ES	1.093.589,07
030014	SECEX-MS	943.293,28
030015	SECEX-RJ	3.948.150,35
030016	SECEX-SP	1.726.015,43
030017	SECEX-PR	885.464,86
030018	SECEX-SC	1.069.007,86
030019	SECEX-RS	1.179.659,03
030020	SECEX-MT	1.002.582,04
030021	SECEX-GO	873.275,45
030022	SECEX-AM	797.054,00
030023	SECEX-TO	960.266,59
030024	SECEX-AP	857.709,76
030025	SECEX-RO	1.003.246,55
030026	SECEX-AC	817.236,40
030027	SECEX-RR	931.220,70
030203	ISC	2.938.418,56
TOTAL		**32.224.090,92**

LEVANTAMENTO FINANCEIRO (SECEX E ISC)

38. Apresenta-se, a seguir, as divergências constatadas entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio constantes dos Relatórios de Conciliação de Bens – RCB, referentes ao mês de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dezembro de 2014, relativos às unidades gestoras localizadas nos estados e ao Instituto Serzedello Corrêa – ISC.

	UG	OCORRÊNCIAS
I – Não se verificou divergência, entre os Sistemas de Patrimônio e o Siafi, em 31.12.2014, relativas às Secretarias de Controle Externo localizadas nos seguintes Estados: ISC, RN, PA, MA, PI, CE, BA,MG, SE, PB, PE, AL, SE, ES, MS, PR, SC, RS, MT, GO, AM, TO, AP, RO, AC e RR.		
II – Apenas a Secex-SP apresentou divergência entre o Siafi e o Sistema Patrimônio, cuja apuração e regularização estão discriminadas abaixo.		
SP	142123300 142123500	A diferença de R$ 5.265,55 ocorreu em virtude de erro na incorporação do bem tombado sob o nº 271.256 (máquina fotográfica), incluído indevidamente na conta 142123500 quanto na verdade deveria ter sido incluído na conta 142123300.
	Situação atual: regularizada com a movimentação do bem tombado sob o nº 271.256 (máquina fotográfica) da conta 142123500 para a conta 142123300.	

LEVANTAMENTO FÍSICO (SECEX E ISC)

39. Quanto à localização dos bens patrimoniais, apresenta-se, a seguir, a síntese dos inventários físicos realizados pelas Secretarias de Controle Externo nos estados e pelo Instituto Serzedello Corrêa – ISC. Os bens porventura não localizados serão objeto de processos de apuração de responsabilidade a serem instaurados pela Dipat.

UG	OCORRÊNCIAS
I – Todos os bens sob a responsabilidade das seguintes Secretarias de Controle Externo foram localizados pelas respectivas comissões de inventário: Secex-AC, Secex-AP, Secex-BA, Secex-CE, Secex-ES, Secex-GO, Secex-PB, Secex-PE, Secex-PR, Secex-RN, Secex-RR e Secex-RS.	
II – Quanto aos bens não localizados nas Unidades Gestoras nos estados e no ISC, abaixo discriminadas, a Dipat está tomando as providências saneadoras junto às mesmas, conforme estabelece o Manual de Patrimônio.	
AL	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 032.461/2014-3), não foram localizados 47 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, esses 47 bens estão em fase de recebimento na Secex-AL.
AM	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 013.711/2014-3), não se localizaram a cadeira de patrimônio 340285 e a estante de patrimônio 340495.
MA	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 024.612/2014-6), não foram localizados 29 bens.
MG	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 029.376/2014-9), não foram localizados o scanner de mesa de patrimônio 85973, bem como os microcomputadores portáteis de patrimônios 82153 e 85625.
MS	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 025.165/2014-3), não foi localizado o Livro Direito de patrimônio 417189.
MT	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 025.175/2014-0), não foram localizados 32 bens.
PA	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 025.057/2014-6), não foram localizados os livros do acervo de patrimônios 427106, 218358, 217899, 427220, 218952 e 218034.
PI	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 018.643/2014-0), não foram localizados a câmera fotográfica de patrimônio 451277, o microcomputador portátil de patrimônio 451154, a cafeteira elétrica de patrimônio 451124 e o liquidificador doméstico de patrimônio 450687.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	OCORRÊNCIAS
RJ	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 027.879/2014-3), não foram localizados o scanner de mesa a patrimônio 86013, os microcomputadores portáteis de patrimônios 82249, 82254, 82253, 82246, 82248, 82250, 82251, 82252, o apoio para pés de patrimônio 252100, o cesto para lixo de patrimônio 67868, bem como o estabilizador de tensão de patrimônio 252469.
RO	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 018.355/2014-5), não foram localizados 175 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, 155 bens estão em fase de recebimento na Secex-RO e os 20 bens restantes não foram localizados.
SC	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 034.467/2014-9, não foram localizados 10 bens, sendo 03 scanners, 02 microcomputadores portáteis, 02 mesas, 02 cadeiras e 01 divisória para escritório. Patrimônio nº 95997, 95998, 95999, 85661, 82227, 480364, 481367, 480507, 480325 e 481291, respectivamente.
SE	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 028.422/2014-7), não foram localizados os livros de controle externo de patrimônios 497397 e 497360 e o livro direito de patrimônio 497356.
SP	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 034.468/2014-5 e 033.039/2014-3), não se localizaram a unidade de armazenamento de patrimônio 553133, a placa de rede de patrimônio 553123 e os microcomputadores portáteis de patrimônios 82235 e 82240.
TO	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados (doc. 52.529.793-0, TC 018.058/2014-0 e 034.187/2014-6), não foram localizados 10 bens: microcomputadores portáteis de patrimônios 82245, 82243, 51583 e 59380; armário para expediente de patrimônio 540552; vaso decorativo de patrimônio 540423; pontos de acesso wireless de patrimônios 96049, 96071, 96050; e equipamento de aceleraçao/otimização de tráfego para rede de longa distância, de patrimônio 96664.
ISC	Conforme informado pela Dipat, mediante o (doc. 52.529.793-0, TC 032.968/2014-0), não se localizaram 1783 bens no ISC. Todavia, a Dipat esclarece que essa grande quantidade de bens não localizados decorreu da implantação do sistema RFID no TCU, sendo que, em torno de 1300, são livros da Biblioteca que estão em acervo Depositário que está em processo de troca de etiquetas RFID. Outra parte dos bens não localizados foi transferida para a Sede, que também encontra-se em processo de troca de etiquetas.

Conta 1.9.1.1.4.00.00 – Receita Realizada

40. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, foi de R$ 20.706.644,27, e representa os valores arrecadados via Guia de Recolhimento da União – GRU, sendo R$ 20.706.569,27 na fonte 0100000000 (Recursos Ordinários), e R$ 75,00 na fonte 0150000000 (Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados) nas seguintes naturezas de receita:

Tipo de Arrecadação	Fonte	Natureza da Receita		Execução da Receita
		Conta Contábil (4.x.x.x.x.xx.xx)	Título da Conta de Receita	
7 GRU ou RA	0100000000	13153000	TAXA DE OCUPACAO DE OUTROS IMOVEIS	15.318,16
		19189900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	20.796,21
		19192700	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	267.128,95
		19194800	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	5.438.706,00
		19210600	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5.049,03
		19219900	OUTRAS INDENIZACOES	8.936.878,97
		19220110	RESTITUICOES DE CONVENIOS - PRIMAR	727.949,56
		19220700	RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXERC.	3.794.573,89
		19229900	OUTRAS RESTITUICOES	-6.076,89
		19909900	OUTRAS RECEITAS	569.125,39
		22160000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	937.120,00
	Subtotal			**20.706.569,27**
	0150000000	16005000	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SE	75,00
	Total			**20.706.644,27**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.9.3.2.9.02.00 – Disponibilidade por fonte de recursos

41. O saldo dessa conta, em 31/12/2014, foi de R$ 132.574.256,51, conforme discriminado abaixo. Esta conta registra a movimentação Orçamentária e Financeira vinculada à execução do Orçamento do próprio exercício, dependente ou não do respectivo orçamento, após a inscrição dos Restos a Pagar. As disponibilidades passíveis de regularização estão sendo analisadas pela Setorial Financeira.

UG	Fonte de Recursos		Valor
030001 - Sede	0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	135.322.052,83
	0150000000	RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRE	75,00
	0151000000	CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JUR	28.557,84
	0153000000	CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE	-2.776.673,79
	0177000000	FONTE A CLASSIFICAR	0,01
	0190000000	RECURSOS DIVERSOS	-75,10
	0250120520	RPU - RECURSOS PROPRIOS DA UNIDADE	80,00
	Subtotal		**132.574.016,79**
030024 – Secex-AP	0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	239,72
Total			**132.574.256,51**

Conta 1.9.3.2.9.04.02 – Limite de Restos a Pagar - Inscrição

42. Essa conta contém os valores inscritos de Limite de Restos a Pagar a conceder no exercício seguinte, cuja análise é feita pela conta 11216.22.00. Entretanto esta conta não apresentou saldo em 31.12.2014.

Conta 1.9.3.2.9.05.02 – Limite de Restos a Pagar - Inscrição

43. Essa conta registra os valores dos Limites de Restos a Pagar a receber, cuja análise é feita através da conta 11216.22.00. Entretanto esta conta não apresentou saldo em 31.12.2014.

Conta 1.9.3.2.9.07.01 – Disponibilidade de Cota Diferida Recebida

44. O saldo em 31.12.2014 foi de R$ 235.466,59 e demonstra os valores das disponibilidades referentes à cota diferida recebida pela UG 030001.

Conta 1.9.3.2.9.07.05 – Disponibilidade Sub-repasse Diferido Recebido

45. O saldo dessa conta em 31.12.2014 foi de R$ 4.217,86. Essa conta registra os valores das disponibilidades referentes ao sub-repasse diferido recebido pelas Unidades Gestoras 030014 – Secex-MS, no valor de R$ 3.978,14, e 030024 – Secex-AP, no valor de R$ 239,72.

Conta 1.9.3.2.9.07.06 – Disponibilidade Sub-repasse Diferido Concedido

46. O saldo dessa conta em 31.12.2014 foi de R$ 4.217,86. Essa conta registra os valores das disponibilidades referentes ao sub-repasse diferido concedido da Sede para as Unidades Gestoras discriminadas na conta 1.9.3.2.9.07.05 (retro).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.9.5.1.1.00.00 – Restos a Pagar Não Processados

47. Os empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar foram analisados de acordo com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o art. 36 da Lei n.º 4.320/64; o art. 76, caput, do Decreto-Lei n.º 200/67; os arts. 35, 67 e 68 do Decreto n.º 93.872/86; os códigos 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício) do Manual Siafi; e o subitem 3.1 do anexo à Portaria-Segedam n.º 56, de 14 de novembro de 2014.

48. Em 2014 a inscrição de empenhos em restos a pagar foi disciplinada ainda pela regra contida no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda ao titular de Poder ou Órgão contrair obrigações a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa.

49. O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, em 31 de dezembro de 2014, exigido pelo art. 55, III, da Lei Complementar n.º 101/2000, integrou o Relatório de Gestão Fiscal do TCU, aprovado pela Portaria-TCU n.º 50, de 27/01/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 29 de janeiro de 2015, Seção 1, pág. 128 e 129, no qual está registrada uma disponibilidade de caixa líquida de R$ 161.650.124,56, já deduzidos os encargos compromissados, conforme determina o parágrafo único do art. 42 da mesma Lei.

50. Os restos a pagar não processados somaram R$ 128.821.270,14, incluindo despesas discricionárias e não discricionárias, discriminados no demonstrativo abaixo. Tendo em vista a alteração do Plano de Contas para a Administração Pública, a partir do exercício de 2015, esse valor foi obtido por meio de consulta à conta 5.3.1.0.0.00.00 – Inscrição de RP não Processados, utilizando o Siafi 2015.

Exercício	Saldo
2014	69.172.887,31
2013	23.575.507,89
2012	354.007,62
2011	1.822.724,47
2010	-
2009	456.309,69
2008	29.282.630,66
2007	4.157.202,50
Total	**128.821.270,14**

51. A inscrição dos restos a pagar não processados tem a seguinte classificação (item 2.2.3.1 da Macrofunção 020317 – RESTOS A PAGAR):

- RP Não Processados em Liquidação – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, estavam em processo de liquidação, ou seja, na fase "em liquidação";
- RP Não Processados a Liquidar – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, não se encontravam em liquidação, ficando a sua inscrição condiciona à indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele autorizada formalmente no SIAFI.

Assim, a inscrição de restos a pagar não processados em 2014, ficou assim distribuída:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Restos a Pagar Não Processados	Valor (R$)
A Liquidar	29.297.947,68
Em Liquidação	39.874.939,63
Total	69.172.887,31

52. Os Restos a Pagar Processados somaram R$ 5.355,96 e compõe-se do seguinte valor:

a) **R$ 1.904,14**, Obrigação registrada em favor de ANDREIA M DA TRINDADE LABORATORIO CLINICO – ME, pela UG 030004 - Secex-PI, pela prestação de serviços de exames de laboratório (EPS 2014), NF 174, de 05/12/2014. OB devolvida por domicílio bancário inexistente. Aguardando a regularização do domicílio bancário da empresa para efetivação do pagamento.

b) **R$ 3.451,82**, Pagamento efetuado à ALVES & GLÓRIA LTDA – EPP, pela UG 030023 – Secex-TO, referente a serviços de pintura do estacionamento do prédio da Secex-TO, NFES-00031, DE 24/12/2014, com regularização efetuada pela 2015OB800001.

53. A diferença, no valor de R$ 161.650.124,56, entre a disponibilidade de caixa bruta (R$ 261.564.541,80) e as obrigações financeiras passíveis de dedução, incluindo as despesas inscritas em restos a pagar referentes aos exercícios 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 (R$ 99.914.417,24), encontra-se evidenciada no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, conforme mencionado anteriormente.

54. As Unidades Gestoras (UG's) do TCU que mantinham saldo na conta 2.9.2.4.1.01.01 - Empenhos a Liquidar participaram do processo de inscrição de Restos a Pagar, e, em atendimento ao que dispõem os itens 2.7 e 2.8 do anexo à Portaria-Segedam n.º 56, de 14 de novembro de 2014, que disciplinou o encerramento do exercício no âmbito do TCU, indicaram os respectivos empenhos, por meio de transação específica no Siafi, para inscrição em restos a pagar não-processados a liquidar e em liquidação.

55. O procedimento automático de inscrição em Restos a Pagar ocorreu no dia 07 de janeiro de 2015, conforme indicação dos Ordenadores de Despesas e com base na conta transitória 1.9.9.9.6.59.01 – Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RP.

56. Apresenta-se, a seguir, a execução de Restos a Pagar de exercícios anteriores, constante no Siafi.

ANO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados / Baixados	Pagos	A Pagar
2007	10.103.029,60	10.100.857,97	2.171,63	0,00	49.084.175,91	3.314.884,40	41.612.089,01	4.157.202,50
2008	4.425.125,46	2.403.129,01	2.021.996,45	0,00	186.060.002,16	23.451.278,63	133.326.092,87	29.282.630,66
2009	12.103.861,53	0,00	12.103.861,53	0,00	98.612.938,19	57.394.739,73	40.761.888,77	456.309,69
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	77.943.519,76	31.562.373,37	46.381.146,39	0,00
2011	905,18	0,00	905,18	0,00	66.032.046,08	5.021.477,31	59.187.844,30	1.822.724,47
2012	21.337,86	4.781,01	16.556,85	0,00	51.143.655,05	7.868.573,17	42.921.074,26	354.007,62
2013	360,97	360,97	0,00	0,00	99.914.746,68	3.401.124,97	72.938.113,82	23.575.507,89
2014	5.355,96	0,00	0,00	5.355,96	69.172.887,31	0,00	0,00	69.172.887,31
TOTAL	**26.659.976,56**	**12.509.128,96**	**14.145.491,64**	**5.355,96**	**697.963.971,14**	**132.014.451,58**	**437.128.249,42**	**128.821.270,14**

Fonte: Siafi 2008 (empenhos de 2007), 2009 (empenhos de 2008), 2010 (empenhos de 2009), 2011 (empenhos de 2010) , 2012 (empenhos de 2011), 2013 (empenhos de 2012), 2014 (empenhos de 2013) e 2015 (empenhos de 2014). Posição em 31.12.2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.9.5.1.4.00.00– Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

57. O saldo desta conta, em 31.12.2014, foi de R$ 10.044.579,17 e registra quanto do saldo em 31.12.2013 dos restos a pagar não processados, inscritos em 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, foi cancelado no exercício de 2014, por falta de execução, representando 6,90% daqueles saldos que totalizavam R$ 145.489.227,65, sendo R$ 99.914.746,68, relativo ao saldos de restos a pagar inscritos em 2013 e R$ 45.574.480,97, relativo ao saldo de restos a pagar inscritos nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, assim distribuídos:

UG Executora		**Restos a Pagar Cancelados**
030001	Sede	8.921.611,05
030002	SECEX-PA	8.431,49
030003	SECEX-MA	17.698,87
030004	SECEX-PI	13.091,32
030005	SECEX-CE	18.555,64
030006	SECEX-RN	177.430,80
030007	SECEX-PB	3.090,23
030008	SECEX-PE	5.725,51
030009	SECEX-AL	419.423,65
030010	SECEX-SE	15.440,11
030011	SECEX-BA	17.112,01
030012	SECEX-MG	4.390,64
030013	SECEX-ES	17.067,26
030014	SECEX-MS	5.502,74
030015	SECEX-RJ	7.934,53
030016	SECEX-SP	37.522,34
030017	SECEX-PR	6.090,78
030018	SECEX-SC	54.977,17
030019	SECEX-RS	18.867,51
030020	SECEX-MT	1.494,90
030021	SECEX-GO	22.309,78
030022	SECEX-AM	47.397,31
030023	SECEX-TO	18.469,38
030024	SECEX-AP	4.110,55
030025	SECEX-RO	2.639,46
030026	SECEX-AC	55.752,84
030027	SECEX-RR	6.101,84
030030	BIRD	6.500,00
030203	ISC	109.839,46
Total		**10.044.579,17**

Conta 1.9.9.1.1.08.00 – Responsabilidade por Diárias

58. O saldo desta conta, em 31/12/2014, foi de R$ 153.199,51 e pertence somente à UG 030001 – Sede. Nesta conta estão registrados os valores pagos a servidores, a título de diárias e adicional de embarque/desembarque, cujos processos não retornaram à Dicon até a data de encerramento do exercício de 2014, com a comprovação dos deslocamentos para a conseqüente baixa das responsabilidades, encontrando-se devidamente conciliada no âmbito do Serviço de Análise de Conformidade – SAC/Dicon, conforme demonstrativo abaixo. Os registros de baixa de responsabilidade por diárias dos servidores serão realizados no decorrer do exercício de 2015, à medida que os processos de concessão chegam à Dicon e sejam constatadas as regularidades das comprovações dos gastos apresentados.

CPF	SERVIDOR	MATR.	TOTAL	PROCESSO
00276907175	PATRICIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS	8682-7	1.592,32	032.408/2014-5
04422286609	HELENA ALVARES DA SILVA VIANNA DE OLIVEIRA	8935-4	10.289,86	016.170/2014-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

04979411479	DANIEL MAIA VIEIRA	8095-0	11.404,26	016.170/2014-8
05194782403	HENRIQUE DA FONSECA CARVALHO	9424-2	2.188,48	011.570/2014-8
05534383798	PAULA HEBLING DUTRA	8421-2	5.099,38	011.801/2014-0
11053194315	JOAO GERMANO LIMA ROCHA	528-2	3.767,38	031.922/2014-7
14033562893	VANIA CAMPOS DOS SANTOS	8652-5	1.569,15	027.744/2014-0
26744635115	ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA	2805-3	11.871,06	016.170/2014-8
28938003191	MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	3433-9	12.460,66	016.170/2014-8
34389458191	FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA	2685-9	1.440,82	034.473/2014-9
35856386434	RAINERIO RODRIGUES LEITE	2855-0	1.440,82	034.928/2014-6
39969380559	MARCUS VINICIUS MIDLEJ PEREIRA	8872-2	3.055,13	031.922/2014-7
40026108372	JOSE JANAILDO DOS SANTOS	8170-1	408,36	033.330/2014-0
41634020120	SANDRA CAVALCANTE LINS DE OLIVEIRA	2467-8	1.607,99	029.755/2014-0
46291776120	IVALDO PEREIRA DE ASSIS	2792-8	1.228,82	025.698/2014-1
47020458149	JOSE ROBERTO VALENTIM	6241-3	10.328,26	016.170/2014-8
49810642172	LUCIANO DOS SANTOS DANNI	3866-0	11.871,06	016.170/2014-8
54157676653	SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA	4069-0	8.035,37	016.170/2014-8
64586782153	CINTIA AIRES SANTOS	3617-0	7.796,49	016.170/2014-8
68515200600	DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO	4221-8	984,49	034.473/2014-9
72933143100	VICTOR LAHIRI HART	7692-9	11.404,26	016.170/2014-8
73486841149	MARTIN MASTELARO POMPEU DE BARROS	10213-0	328,12	029.750/2014-8
77894987115	MACLEULER COSTA LIMA	3388-0	11.361,86	016.170/2014-8
81787901904	JOSE GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	7625-2	328,12	029.750/2014-8
86564781920	EDEM MENDES TERRA JUNIOR	10223-7	1.889,65	027.952/2014-2
90563140763	CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	4215-3	8.421,90	016.170/2014-8
91932467491	VALMIR ANDRE DE SENA	9101-4	1.826,98	033.103/2014-3
95780530106	CINTIA CALDAS BARCELAR DE LIMA	7696-1	9.198,46	016.170/2014-8
	TOTAL ===>		153.199,51	

Conta 1.9.9.1.2.16.00 – Comodato de Bens Recebidos

59. O saldo desta conta, em 31.12.2014, totalizou R$ 0,02 e pertence à Secex-BA (R$ 0,01), assim como à Secex-AM (R$ 0,01). A Secex-BA informou tratar-se de pendência da cessão definitiva do imóvel por parte do INSS ao TCU para que possa haver a regularização junto ao Departamento de Patrimônio da União, enquanto a Secex-AM informou tratar-se de doação do terreno de sua sede pelo Governo do Estado do Amazonas, que se encontra pendente de regularização na Secretaria de Patrimônio da União. O assunto está sendo acompanhado junto à Diretoria de Patrimônio (Dipat).

Conta 1.9.9.6.1.06.00 – Valor de Convênio Aprovados

60. O saldo desta conta, em 31.12.2014, foi de R$ 808.892,10 e refere-se a 3 convênios firmados entre o Instituto Serzedello Corrêa e a Coordenação Geral de Recursos do FAT, registrados sob os nºs 373062, 389595 e 414184, com saldos de R$ 230.802,27, R$ 262.113,21 e R$ 315.976,62, respectivamente. Os referidos convênios já se encontram aprovados, dependendo de ações do Ministério do Trabalho para sua baixa definitiva.

Conta 1.9.9.7.1.07.01 – Contrato a Receber

61. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.9.9.7.2.21.00 – Acordo Transf. Recursos p/ Org. Internacionais

62. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 14.860.923,26, e registra os valores do acordo de cooperação firmado com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, no valor de R$ 754.795,65, na UG 030001. Além disso, esta conta contabiliza o acordo de cooperação firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no valor de R$ 14.106.127,61, sendo R$ 85.400,00 na UG 030001 e R$ 14.020.727,61, na UG 030100. Ressalte-se que houve a total liberação e comprovação do acordo com o PNUD, conforme TC nº 028.974/2008-2, restando a efetivação da baixa contábil, o que dependente de providências por parte da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Conta 2.1.2.1.6.02.02 – Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

63. O saldo desta conta em 31.12.2014 foi de R$ 88.796.058,28, e representa os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar do Exercício e Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, estando assim distribuídos:

Ug Executora		Restos a Pagar Não Processados a Liquidar
030001	Sede	83.641.693,77
030003	SECEX-MA	18.350,00
030006	SECEX-RN	194.582,16
030009	SECEX-AL	90.250,00
030011	SECEX-BA	2.022.523,33
030017	SECEX-PR	49.005,87
030018	SECEX-SC	61.050,15
030019	SECEX-RS	37.136,60
030020	SECEX-MT	1.500,00
030022	SECEX-AM	51.399,00
030023	SECEX-TO	6.267,00
030024	SECEX-AP	127.065,21
030025	SECEX-RO	1.381.038,90
030026	SECEX-AC	1.114.196,29
Total		**88.796.058,28**

Conta 2.1.2.1.6.02.03 – Restos a Pagar Não Processados em Liquidação

64. O saldo desta conta em 31.12.2014 foi de R$ 40.025.211,86, e representa os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, estando assim distribuídos:

Ug Executora		Restos a Pagar Não Processados em Liquidação
030001	Sede	26.435.877,98
030002	SECEX-PA	51.447,25
030003	SECEX-MA	123.699,59
030004	SECEX-PI	93.293,55
030005	SECEX-CE	201.155,56
030007	SECEX-PB	42.535,33
030008	SECEX-PE	88.206,42
030009	SECEX-AL	295.328,92
030010	SECEX-SE	131.929,04
030011	SECEX-BA	49.401,34
030012	SECEX-MG	10.797.972,86
030013	SECEX-ES	65.657,07
030014	SECEX-MS	35.898,57

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030015	SECEX-RJ	85.667,18
030016	SECEX-SP	141.259,54
030019	SECEX-RS	55.849,25
030020	SECEX-MT	1.717,22
030021	SECEX-GO	89.473,33
030022	SECEX-AM	198.869,16
030023	SECEX-TO	67.997,72
030025	SECEX-RO	232.520,17
030026	SECEX-AC	155.650,73
030027	SECEX-RR	134.745,08
030203	ISC	449.059,00
Total		**40.025.211,86**

Conta 2.1.2.1.6.22.00 – Recursos a Liberar para Pagamento de Restos a Pagar - Inscrição

65. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2014.

Conta 2.1.2.3.2.02.00 – Contratos de Operações de Crédito Externo (Curto Prazo)

66. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2014.

Conta 2.1.4.2.2.00.00 – Cota Recebida Diferida

67. O saldo desta conta, em 31.12.2014, foi de R$ 235.466,59 e representa os recursos financeiros não utilizados no exercício de 2014 e considerados como antecipação de cota do exercício seguinte.

Conta 2.1.4.2.4.00.00 – Sub-Repasse Recebido Diferido

68. O saldo desta conta, em 31.12.2014, foi de R$ 4.217,86 e representa os recursos financeiros colocados à disposição das unidades gestoras, no caso, UG 030014 – Mato Groso do Sul, no valor de R$ 3.978,14 e, UG 030024 – Amapá, no valor de R$ 239,72, e não utilizados durante o exercício de 2014, considerados como antecipação de sub-repasse para o exercício seguinte.

Conta 2.2.2.2.2.00.00 - Contratos de Operações de Crédito Externo (Longo Prazo)

69. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2014.

Conta 2.9.2.1.0.00.00 – Disponibilidades de Crédito

70. O saldo desta conta, em 31.12.2014, foi de R$ 1.636.201.174,22. Essa conta agrupa a disponibilidade orçamentária do órgão em 2014, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	CONTA-CONTÁBIL	VALOR
-A) Crédito Inicial	1.9.2.1.1.01.00	1.618.711.662,00
-B) Cancelamento de Dotações	1.9.2.1.7.09.00	91.359.777,00
-C) Créditos Adicionais		109.759.777,00
- Crédito Suplementar	1.9.2.1.1.03.00	109.759.777,00
- Crédito Especiais	1.9.2.1.3.00.00	0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Crédito Estraordinário	1.9.2.1.4.00.00	0
-D) Total da Dotação Autorizada (A-B+C)		1.637.111.662,00
-E) Créditos Concedidos	2.9.2.2.1.00.00	997.310,35
-F) Creditos Recebidos	1.9.2.2.1.00.00	86.822,57
-G) Disponibilidade de Crédito (D-E+F)	2.9.2.1.0.00.00	1.636.201.174,22

Conta 2.9.2.1.3.02.00 – Crédito Empenhado Executado

71. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, foi de R$ 1.627.537.901,28, correspondendo a pagamentos realizados pelo sistema Contas a Pagar e a Receber – CPR e Sistema Folha. O valor dessa conta, corresponde ao saldo da conta 30000.00.00 – Despesa Realizada.

Conta 2.9.2.2.1.01.01 – Créditos Concedidos

72. O saldo dessa conta, em 31.12.2014, foi de R$ 997.310,35, e representa as descentralizações externas de créditos que o TCU realizou para o Ministério da Fazenda, Ministério das Relações Exteriores, CGU, Fundação Universidade de Brasília, Câmara dos Deputados, STN, ABIN e Senado Federal, a seguir relacionados:

ÓRGÃO	PORTARIA	VALOR
SPOA-SE-MF	Portaria TCU nº 01 de 15/01/2014 - Rateio de despesas condominiais da Secex-RJ.	**695.903,50**
	BTCU nº 3, de 03/02/2014. TC 001.263/2013-7 - Pagamento da diferença entre o valor repassado das despesas condominiais da SECEX-RJ e SECEX-estatais nos meses de novembro e dezembro de 2013.	**4.280,30**
MRE	BTCU Nº 02, de 27/01/2014. TC 030.209/2013-7 - Contratação de tradutor	**4.960,00**
SAMF/SP	Portaria TCU nº 54 de 21/02/2014 (DOU de 24/02/2014) - Rateio de despesas decorrentes do consumo de combustível pela Secex-SP.	**18.000,00**
CGU	Participação do servidor Mauro Giacobbo, Mat. 672-6, no curso Anti-Corruption Program JBR Brasilian Government Officials, em Washington-DC, EUA. TC 010.528/2014-8.	**12.549,23**
FUB	Participação da servidora Ana Cristina Collares, no curso "Formatação e Utilização de Base de Dados e manipulação de Variáveis como suporte à auditoria": 2014NC000503.	**5.545,26**
	Participação do servidor Agnaldo Cuoco Portugal, no curso "Ouvidoria Pública": 2014NC000720.	**5.128,38**
	Participação do servidor Marcelo Girade Correa, no curso "Ouvidoria Pública": 2014NC000721. TC 029.322/2014-6.	**2.769,32**
	Participação do servidor Vitor Cesar Silva Xavier, no curso "Ouvidoria Pública": 2014NC000722. TC 029.322/2014-6.	**2.087,98**
CD	Participação do servidor Ricardo Mandelli Bisi no curso "Compilação de Normas". TC 023.213/2014-0: 2014NC000532.	**2.981,15**
STN	Pagamento de gratificação p/ enc. De curso ou conc. - GEECC a diversos servidores que atuaram nos cursos "Siconfi" e Tesouro Gerencial. TC 028.059/2014-0	**15.927,74**
	Pagamento de gratificação p/ enc. De curso ou conc. - GEECC a diversos servidores que atuaram nos cursos "Novo Siafi" e "Tesouro Gerencial". TC 028.059/2014-0	**7.150,64**
	Pagamento de gratificação p/ enc. De curso ou conc. - GEECC às servidoras Adna Pinheiro Carvalho e Ana Gabriela G. Aguiar, que atuaram no curso "Censo Escolar da Educação Básica. TC 034.131/2014-0.	**2.005,52**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ABIN	Pagamento de gratificação p/ enc. De curso ou conc. - GEECC aos servidores Paulo Roberto Moreira e Beatriz Moreira de C. Neves, que atuaram no curso "Fundamentos da Doutrina de Inteligência". TC 032.997/2014-0	**1.421,33**
Senado	Despesas relativas à manutenção e conservação de imóveis funcionais do Senado (Período Jun/2013 a Dez/2014	**216.600,00**
TOTAL CONCEDIDO		**997.310,35**

Conta 3.3.3.9.0.30.96 – Material de Consumo – Pagamento Antecipado

73. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2014. Isso indica que ocorreu, até o encerramento do exercício de 2014, a baixa de todos os suprimentos de fundos concedidos para a aquisição de material de consumo.

Conta 3.3.3.9.0.33.96 – Passagens e Despesas com Locomoção – Pagamento Antecipado

74. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2014. Isso indica que ocorreu, até o encerramento do exercício de 2014, a baixa de todos os suprimentos de fundos concedidos para a aquisição de passagens e para a realização de outras despesas com locomoção.

Conta 3.3.3.9.0.36.96 – Outros Serviços de Terceiros PF – Pagamento Antecipado

75. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2014, indicando que todos os adiantamentos de suprimento de fundos concedidos, para a contratação de outros serviços de terceiros – pessoa física, foram devidamente baixados até o encerramento do exercício de 2014.

Conta 3.3.3.9.0.39.96 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Pagamento Antecipado

76. Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2014, indicando que todos os adiantamentos de suprimento de fundos concedidos para a contratação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, foram devidamente baixados até o encerramento do exercício de 2014.

Conta 3.3.3.9.0.39.35 – Multas Dedutíveis

77. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 28,62 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030024 – Secex- AP	2014NS000072	11/7/2014	13,55	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, NF nº 3044, relativo a serviço de comunicação em geral. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000005 e 2014RA000007, em 04Jul14 e 10Jul14, respectivamente.
	2014NS000103	23/09/14	15,07	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, NF nº 3248, relativo a serviço de comunicação em geral. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000011, em 25Set14.
TOTAL			**R$ 28,62**	

Conta 3.3.3.9.0.39.36 – Multas Indedutíveis

78. O saldo desta conta, em 31/12/2014, correspondeu a R$ 556,18 e refere-se à composição dos seguintes valores:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 – Sede	2014NS002453	24/06/14	1,54	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EMBRATEL, Fat. nº 14/06/75001055-4, relativo ao serviço de telefonia fixa na Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos ocorreu por meio da 2014RA007629, recolhida em 24/06/14, conforme peça nº 27 do TC-e nº 012.266/2014-0.
	2014NS002454	24/06/14	12,97	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EMBRATEL, Fat. nº 14/06/24002357-2 (peça 20 do TC 012.266/2014-0), relativo ao serviço de telefonia fixa na Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos ocorreu por meio da 2014RA010026, recolhida em 15/08/2014, conforme peça nº 42 do TC-e nº 012.266/2014-0.
	2014NS002816 2014NS002792	21/07/14 18/07/14	7,08	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, Fat. nº 78632, relativo ao serviço telemáticos convencionais (TC-e 003.196/2014-3) na Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos ocorreu por meio da 2014RA010025, recolhida em 15/08/2014, conforme peça nº 59 do TC-e nº 003.196/2014-3.
030003 – Secex-MA	2014NP000111	22/08/14	9,86	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, Fatura nº 14/08/75000657-2 (peça nº 27 do TC 034.475/2013-3), relativo aos serviços de telefonia fixa para uso local e interurbano prestados no mês de julho/2014. O ressarcimento aos cofres públicos ocorreu por meio da 2014RA000037, em 25/08/2014.
	2014NP000114	29/08/14	263,75	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, NF 01201414272818670, relativo aos serviços de energia elétrica prestados no mês de agosto/2014. O ressarcimento aos cofres públicos ocorreu por meio da 2014RA000041, em 29/08/2014.
0300011 – Secex-BA	2014NP000107	18/09/14	27,09	Pagamento em atraso da fatura n° FAT 82865, de 08/09/2014, referente a serviços postais, prestados pela empresa ECT – empresa de correios e Telégrafos, por meio do documento hábil 2014NP000107. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000021 e 2014RA000023 em 18/09/2014 e 19/09/2014.
030013 – Secex-ES	2014NP000082	16/09/14	63,64	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SOC, NF nº 001.275.292/2014 (2014NP000082/2014NS000127, em 16/09/14), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, O Secretário da Secex-ES, por meio de despachos específicos constantes dos PEA nº 000.214/2014-0 e PEA nº 000.215/2014-7 - peças nº 59, autorizou a não ação de regresso. (Conforme Diligência Contábil nº 3.690/2014, Consulta Contábil nº: 3.666/2014 e Resposta nº: 3.668/2014).
030019 – Secex-RS	2014NP000040 2014NP000041	20/03/14 20/03/14	71,55 24,56	Decorrente ao pagamento de multa e juros por atraso no pagamento da fatura de janeiro/2014 da Companhia Estadual de Distribuição de Energia (2014NP000041). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000001 EM 24/03/2014.
030023 – Secex-TO	2014RD000024	14/11/14	13,00	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, CNPJ 25089509/0001-83, Fatura nº 201409010901, relativo à prestação de serviços de água e esgoto. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000063, em 04/11/2014.
030025 – Secex-RO	2014NS000082	25/06/14	60,65	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON, fatura-595547-U (TC-000.501/2014-0 - peça 31), relativo ao pagamento objeto das 2014NS000079/2014NS000082 e 2014OB800089. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000009, em 18/06/2014. (Diligência Contábil nº 2503/2014, de 24/06/14).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030027 – Secex-RR	2014NP000053	20/5/14	0,49	Decorrente do recolhimento em atraso, da fatura 68531 correspondente ao período de Março/2014, do pagamento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao serviço de envio de correspondências oficiais. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000007 em 02/06/14.
TOTAL			**R$ 556,18**	

Conta 3.3.3.9.0.39.37 – Juros

79. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 69,01 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2014NS003852	15/9/14	34,85	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CEB distribuição S/A, das NFE´s n° 23241, 23245, 23252, 23273 E 23290, relativo a serviço de energia elétrica prestado ao ISC (TC-e 003.369/2014-5). O valor foi ressarcido por GRU, vide peça de n° 58 e 67 do TC-003.369/2014-5.
030003 – Secex-MA	2014NP000114	29/11/14	20,98	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, NF 01201414272818670, relativo aos serviços de energia elétrica prestados no mês de agosto/2014. O ressarcimento aos cofres públicos ocorreu por meio da 2014RA000041, em 29/08/2014.
030011 - Secex-BA	2014NP000107	18/09/14	1,38	Pagamento em atraso da fatura n° FAT 82865, de 08/09/2014, referente a serviços postais, prestados pela empresa ECT – empresa de correios e Telégrafos, por meio do documento hábil 2014NP000107. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000021 e 2014RA000023 em 18/09/2014 e 19/09/2014.
030013 – Secex-ES	2014NP000082 2014NP000127	16/9/14	1,13	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SOC, NF nº 001.275.292/2014 (2014NP000082/2014NS000127, em 16/09/14), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública. O Secretário da Secex-ES, por meio de despachos específicos constantes dos PEA nº 000.214/2014-0 e PEA nº 000.215/2014-7 - peças nº 59, autorizou a não ação de regresso. (Conforme Diligência Contábil nº 3.690/2014, Consulta Contábil nº: 3.666/2014 e Resposta nº: 3.668/2014).
030019 – Secex-RS	2014NP000040	20/3/14	5,61	Decorrente do recolhimento, em atraso, da fatura correspondente ao período de Janeiro/2014 NF nº 1541717, do pagamento à empresa Companhia de Distribuição de Energia do Estado do Rio Grande do Sul relativo ao fornecimento de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000001 em 24/03/14.
	2014NP000041	20/3/14	1,92	Decorrente do recolhimento, em atraso, da fatura correspondente ao período de Janeiro/2014 NF nº 1541716, do pagamento à empresa Companhia de Distribuição de Energia do Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao fornecimento de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000001 em 24/03/14.
030025 - Secex-RO	2014NS000082	25/06/14	3,03	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON, fatura-595547-U (TC-000.501/2014-0 - peça 31), relativo ao pagamento objeto das 2014NS000079/2014NS000082 e 2014OB800089. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000009, em 18/06/2014. (Diligência Contábil nº 2503/2014, de 24/06/14).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030027 - Secex-RO	2014NP000053	20/5/14	0,11	Decorrente do recolhimento em atraso, da fatura 68531 correspondente ao período de Março/2014, do pagamento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao serviço de envio de correspondências oficiais. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000007 em 02/06/14.
TOTAL			**R$ 69,01**	

Conta 3.3.3.9.0.39.39 – Encargos Financeiros Indedutíveis

80. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 88,54 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 – Secex-MA	2014NP000085	10/7/14	9,21	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL, Fatura Nº 14/06/750006950, relativo aos serviços de telefonia fixa para uso local e interurbano. O ressarcimento aos cofres públicos ocorreu por meio da 2014RA000031, em 08/08/2014.
	2014RD00009	10/7/14	32,66	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL, Fatura Nº 14/5/21005677-9, por meio do documento hábil 2014NP000061 e 2014RD000009, cujo valor foi restituído por meio da GRU/RA n° 2014RA000021, que, retificada pela GR 2014GR000003, gerou a RA 2014RA000029.
	2014NP000142	28/10/14	14,84	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL, Fatura Nº 14/10/21005629-0, relativo aos serviços de telefonia fixa para uso local - fixo e móvel. O ressarcimento aos cofres públicos ocorreu por meio da 2014RA000052, em 11/11/2014.
	2014NP000176	11/12/14	15,66	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL, Fatura Nº 14/12/21005598-0, por meio do documento hábil 2014NP000176, cujo valor foi restituído por meio da GRU/RA n° 2014RA000061, recolhida em 23/12/2014.
030024 – Secex-AP	2014RD000002	26/5/14	11,27	Decorrente do recolhimento em atraso, da fatura 14/05/75000689-1 correspondente ao período de Abril/2014, do pagamento à Empresa Brasileira de Telecomunicações, relativo ao serviço de telefonia fixa. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000003, em 21Mai14.
030025 – Secex-RO	2014NS000082	25/6/14	4,90	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON, fatura-595547-U (TC-000.501/2014-0 - peça 31), relativo ao pagamento objeto das 2014NS000079/2014NS000082 e 2014OB800089. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000009, em 18/06/2014. (Diligência Contábil nº 2503/2014, de 24/06/14).
TOTAL			**R$ 88,54**	

Conta 3.3.3.9.0.47.15 – Multas Dedutíveis

81. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 163,54 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030016 - Secex-SP	2014NP000115	16/09/14	39,58	Decorrente do recolhimento, em atraso, do DAR 2014DR800029 em retenção a pagamento à empresa Erodata consultoria e serviços ltda, NF nº 6169, relativa ao

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				serviço de recepção. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000035, em 19/09/2014.
	2014NP000117	16/09/14	1,30	Decorrente do recolhimento, em atraso, do DAR, 2014DR800030 em retenção a pagamento à empresa Erodata consultoria e serviços ltda, NF nº 6570, relativa ao serviço de recepção. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000035, em 19/09/2014.
	2014NP000120	16/09/14	20,90	Decorrente do recolhimento, em atraso, do DAR 2014DR800031, em retenção a pagamento à empresa Erodata consultoria e serviços ltda, NF nº 6547, relativa ao serviço de recepção. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000035, em 19/09/2014.
030020 - Secex-MT	2014NP000018	14/08/14	101,76	Decorrente por atraso no registro do veículo Blazer, placa JGC 9041, transferido da Sede para a SECEX-MT. Descumprimento de obrigações acessórias exigidas pelo Detran, como deixar de registrar veículo em até 30 dias, conforme Lei 9.503 Art. 233. O ressarcimento aos cofres públicos deu por meio da 2014RA000021, em 19/08/2014.
TOTAL			R$ 163,54	

Conta 3.3.3.9.0.47.16 – Juros

82. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 6,95 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030016 – Secex-SP	2014NP000115	16/09/14	4,77	Decorrente do recolhimento, em atraso, do DAR 2014DR800029 em retenção a pagamento à empresa Erodata consultoria e serviços ltda, NF nº 6169, relativa ao serviço de recepção. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000035, em 19/09/2014.
	2014NP000120	16/09/14	2,18	Decorrente do recolhimento, em atraso, do DAR 2014DR800031, em retenção a pagamento à empresa Erodata consultoria e serviços ltda, NF nº 6547, relativa ao serviço de recepção. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000035, em 19/09/2014.
TOTAL			**R$ 6,95**	

Conta 3.3.3.90.47.27 – Multas Indedutíveis

83. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 45,70 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2014NS003852	15/09	45,70	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CEB distribuição S/A, das NFE´s n° 23241, 23245, 23252, 23273 E 23290, relativo a serviço de energia elétrica prestado ao ISC (TC-e 003.369/2014-5). O valor foi ressarcido por GRU, vide peça de n° 58 e 67 do TC-003.369/2014-5.
TOTAL			**R$ 45,70**	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 3.3.3.9.1.47.15 – Multas Dedutíveis

84. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu R$ 756,80 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2014NS005057	21/11/14	48,65	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800413, em retenção a pagamento à empresa IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO, NFS-e 2014594 a 596, relativo ao serviço de condução de veículo, copeiragem e recepção/protocolo (TC-e 031.950/2013-2). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da RA 2014RA015211, em 06/12/14.
	2014NS005058	21/11/14	102,62	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800414, em retenção a pagamento à empresa IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO, NFS-e 2014597, relativo ao serviço de condução de veículo, copeiragem e recepção/protocolo. (TC-e 031.950/2013-2). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da RA 2014RA015211, em 06/12/14.
030003 – Secex-MA	2014NP000125	01/10/14	7,04	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP000035, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVICOS DE LIMPEZAS E COMERCIO, NF nº 1389, relativo ao serviço de mensageria externa. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000049, em 25/10/2014.
	2014NP000147	04/11/14	101,33	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP000045, em retenção a pagamento à empresa FORTAL - SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, NF nº A - 66, relativo ao serviço de vigilância armada. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000051, em 07/11/2014.
030004 – Secex-PI	2014NS000056 2014NS000057 2014NS000058	08/04/14 08/04/14 08/04/14	85,43 13,02 156,30	Decorrente dos recolhimentos, em atraso, das GPS 2014GP800007, 2014GP800008 e 2014GP800009, em retenção aos pagamentos à empresa HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA–ME, NF's n.ºs 3478, 3554 e NF 3555, relativos aos serviços prestados de vigilância. Os ressarcimentos aos cofres públicos foram efetuados por meio das 2014RA000013, 2014RA000014 e 2014RA000015, em 09/04/2014.
	NS000078	25/04/14	2,39	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800015, em retenção ao pagamento à empresa FUTURA - SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINIS, NF-10368, relativo aos serviços prestados de copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da 2014RA000023, em 30/04/2014.
	NS000124	06/06/14	12,86	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800023, em retenção ao pagamento à empresa FUTURA - SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINIS, NF-10683, relativo aos serviços prestados de copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da 2014RA000038, em 06/06/2014.
030010 – Secex-SE	2014NP000184 e 2014NP000184	23/12/14	29,56	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPS 2014GP800043 e 2014GP800044, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de limpezas e comércio, NFs nº 1.564, de 25/11/14, e 1.555 de 20/11/14, respectivamente, relativo aos serviços de limpeza, manutenção, recepção e copeiragem. As referidas GPS foram canceladas e emitidas outras novas para inclusão da multa e juros, de ns° 2014GP800046 e 2014GP800047. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				2014RA000013, em 26/12/2014.
030011 – Secex-BA	2014NP000096	05/09/14	48,18	Valor de multa de R$ 48,18 decorrente do recolhimento em atraso da GPS 2014GP800026, em retenção a pagamento à empresa MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS, NF nº 13, de 05/06/2014, relativo ao serviço de manutenção de jardim; O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000025 em 26/09/2014.
	2014NP000097	05/09/14	29,04	Valor de R$ 29,04 decorrente do recolhimento em atraso da GPS 2014GP800027, em retenção a pagamento à empresa MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS, NF nº 15, de 03/07/2014, relativo ao serviço de manutenção de jardim. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000025 em 26/09/2014
030022 – Secex-AM	2014NP000068	28/05/14	26,48	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800020, em retenção a pagamento à empresa CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO, NF nº 26043, relativo ao serviço de limpeza, copeiragem e serviços gerais. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000029 em 04/06/14.
030023 – Secex-TO	2014NP000008	22/01/14	11,54	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800004, em retenção a pagamento à empresa 31546484/0005-26 - CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE V, NF nº 4767, relativo à prestação de serviços de vigilância armada. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000001, em 22/01/2014.
030025 – Secex-RO	2014NP000064	03/07/14	33,90	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800019, em retenção a pagamento à empresa AMAZON construções e Serviços Ltda. - ME, NF nº 33063, relativo ao serviço de recepção. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio das RA´s 2014RA000013 e 2014RA000015, em 02 e 03/07/2014.
	2014NP000116	26/08/14	18,49	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800024 (2014NS000116), em retenção a pagamento à empresa AMAZON construções e Serviços Ltda. - ME, NF nº 3333, relativo ao serviço de recepção, no valor de R$18,49. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000021, em 26/08/2014.
030027 – Secex-RR	2014NP000089	22/07/14	5,56	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800029 em retenção a pagamento à empresa ATLANTICA SERVICOS GERAIS LTDA, NF nº 698, relativo ao serviço de Limpeza e Conservação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000017 em 22/07/14.
	2014NP000087	22/07/14	6,24	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800030 em retenção a pagamento à empresa ATLANTICA SERVICOS GERAIS LTDA, NF nº 693, relativo ao serviço de Copeiragem e Recepção. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000017 em 22/07/14.
	2014NP000090	22/07/14	6,24	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800031 em retenção a pagamento à empresa ATLANTICA SERVICOS GERAIS LTDA, NF nº 697, relativo ao serviço de Copeiragem e Recepção. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000017 em 22/07/14.
	2014NP000088	22/07/14	5,69	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800032 em retenção a pagamento à empresa

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				ATLANTICA SERVICOS GERAIS LTDA, NF nº 696, relativo ao serviço de Limpeza e Conservação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000017 em 22/07/14.
	2014NP000091	22/07/14	6,24	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800033 em retenção a pagamento à empresa ATLANTICA SERVICOS GERAIS LTDA, NF nº 695, relativo ao serviço de Copeiragem e Recepção. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000017 em 22/07/14.
TOTAL			**R$ 756,80**	

Conta 3.3.3.9.1.47.16 – Juros

85. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 80,66 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2014DT000010	13/05/14	0,76	Decorrente do recolhimento, em atraso, do boleto referente à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP, exercício de 2014, relativo ao Serviço Privativo da Rede de Radiocomunicação do TCU. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA014552, em 25/11/2014, conforme documentos constantes da peça 11, dos autos do processo eletrônico administrativo TC-011.566/2014-0.
	2014DT000011	13/05/14	2,50	Decorrente do recolhimento, em atraso, do boleto Nº 910.1.5.9993, em retenção a pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento (TFF) – exercício de 2014. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA014552, em 25/11/2014, conforme documentos constantes da peça 11, dos autos do processo eletrônico administrativo TC-011.566/2014-0.
030003 – Secex-MA	2014NP000125	01/10/14	2,13	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP000035, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVICOS DE LIMPEZAS E COMERCIO, NF nº 1389, relativo ao serviço de mensageria externa. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000049, em 25/10/2014.
	2014NP000147	04/11/14	20,47	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP000045, em retenção a pagamento à empresa FORTAL - SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, NF nº A - 66, relativo ao serviço de vigilância armada. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000051, em 07/11/2014.
030004 – Secex-PI	NS000056 NS000057 NS000058	08/04/14	13,62 2,07 24,92	Decorrente dos recolhimentos, em atraso, das GPS 2014GP800007, 2014GP800008 e 2014GP800009, em retenção aos pagamentos à empresa HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA–ME, NF's n.ºs 3478, 3554 e NF 3555, relativos aos serviços prestados de vigilância. Os ressarcimentos aos cofres públicos foram efetuados por meio das 2014RA000013, 2014RA000014 e 2014RA000015, em 09/04/2014.
	NS000124	06/06/14	2,29	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800023, em retenção ao pagamento à empresa FUTURA - SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINIS, NF-10683, relativo aos serviços prestados de copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da 2014RA000037, em 06/06/2014.
030011 – Secex-BA	2014NP000096	05/09/14	1,60	Valor de juros de R$ 1,60 decorrente do recolhimento em atraso da GPS 2014GP800026, em retenção a pagamento à empresa MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS, NF nº 13, de 05/06/2014, relativo ao serviço de manutenção de jardim;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000025 em 26/09/2014.
	2014NP000097	05/09/14	0,96	Valor de R$ 0,96 decorrente do recolhimento em atraso da GPS 2014GP800027, em retenção a pagamento à empresa MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS, NF nº 15, de 03/07/2014, relativo ao serviço de manutenção de jardim. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2014RA000025 em 26/09/2014.
030025 – Secex-RO	2014NP000064	03/07/14	9,34	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2014GP800019, em retenção a pagamento à empresa Amazon construções e Serviços Ltda - ME, NF nº 33063, relativo ao serviço de recepção. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio das RA´s 2014RA000013 e 2014RA000015, em 02 e 03/07/2014.
TOTAL			**R$ 80,66**	

Conta 3.3.3.9.1.47.27 – Multas Indedutíveis

86. Esta conta não apresentou saldo durante o exercício de 2014.

Conta 4.1.9.1.9.27.00 – Multas e Juros Previstos em Contrato

87. O saldo desta conta, em 31.12.2014, correspondeu a R$ 267.128,95 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	14RA003127	13/03/14	7.549,00	Valor concernente à aplicação de multa à empresa MAIS MEDIA MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA – ME, no valor de R$ 57.549,00, em decorrência de irregularidades praticadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 85/2013/TCU, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento televisivo de notícias de interesse do TCU, conforme despacho SEGEDAM à peça nº 24 do PEA nº 027.226/2013-1.
	2014RA005909	14/05/14	53.059,23	Valor concernente à aplicação de multa à empresa J.DEB. EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS LTDA. – EPP, no valor de R$ 53.059,23, devido à inexecução parcial do objeto do Contrato nº 45/2012, tendo como objeto o fornecimento e Instalação de equipamentos e mobiliário de cozinha industrial para o restaurante do edifício sede do TCU, conforme Despacho do Secretário-Geral de Administração à peça nº 41 do PEA nº 012.850/2013-6.
	2014RA006321	29/05/14	4.267,32	Valor concernente à aplicação de multa à empresa WORLD DIGITAL INFORMÁTICA LTDA, no valor de R$ 4.267,32, em virtude de descumprimento dos prazos previstos no Contrato n° 62/2013, que tem por objeto o fornecimento de impressoras, incluindo a prestação de garantia on-site, conforme Despacho do Secretário-Geral de Administração à peça nº 45 do PEA nº 032.633/2013-0.
	2014RA007269	09/06/14	2.567,76	Valor concernente à aplicação de multa à empresa SEGVEL-SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, no valor de R$ 2.567,76, em virtude de descumprimento de cláusulas previstas no Contrato n° 18/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada na Secex-MT, conforme Despacho do Secretário-Geral de Administração à peça nº 50 do PEA nº 032.001/2013-4.
	2014RA007334	10/06/14	6.254,00	Valor concernente à aplicação de multa à empresa LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 6.254,00,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0812E7740052E3C8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				em virtude de descumprimento da Cláusula 14, item 8, do Contrato nº 87/2013, combinada com o Ofício nº 030/2014/Segedam-GS (peça nº 13), bem como com a mensagem de correio e orientações às peças nº 19 e 20, que tem por objeto a prestação de serviços prestação dos serviços de acesso à internet, incluindo circuitos de comunicação de dados, locação de equipamentos e gerenciamento, conforme Despacho à peça nº 20 do PEA nº 001.115/2014-6.
	2014RA008771	21/07/14	17.039,48	Valor concernente à aplicação de multa à empresa AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 17.039,48, em decorrência de atraso na execução do objeto do contrato nº 47/2013, destinado ao fornecimento de cadeiras e poltronas, conforme Ofício nº 57/2014-SEGEDAM-GS à peça nº 32, e despacho do Secretário-Geral de Administração (peça 34) do TC-e nº 032.755/2013-9.
	2014RA008772	21/07/14	246,75	Valor concernente à aplicação de multa a JORGE ROGÉRIO PENHA RODRIGUES, no valor de R$ 246,75, em decorrência de descumprimento dos prazos fixados no Edital de Credenciamento n° 01/2013, destinado a prestação de serviços de tradução de textos ao TCU, conforme despacho do Secretário-Geral de Administração (peça 34) do TC-e nº 005.584/2014-0.
	2014RA011131	08/09/14	80,55	Valor concernente ao ressarcimento pelo pagamento em atraso à empresa CEB distribuição S/A, relativo a serviço de energia elétrica prestado ao ISC, das NFE´s n° 23241, 23245, 23252, 23273 E 23290, conforme peças de n° 58 e 67 do TC-003.369/2014-5.
	2014RA011687	18/09/14	11.179,98	Valor concernente à aplicação de multa à empresa SET Produções e Eventos Ltda. - EPP, no valor de R$ 11.179,98, em decorrência de falha na execução do objeto do contrato nº 64/2013 (descumprimento de obrigações assumidas), destinada à prestação dos serviços de produção audiovisual, conforme Ofício nº 65/2014-SEGEDAM-GS à peça nº 16 do TC-014.709/2014-7, e despacho do Secretário-Geral de Administração (peça 104) do TC-e nº 034.317/2013-9.
	2014RA012502	02/10/14	8.910,00	Valor concernente à aplicação de multa à empresa Eficiente Atacadista Ltda – EPP, em decorrência do descumprimento dos prazos previstos no Contrato n° 39/2013, cujo objeto é o fornecimento de um equipamento cardioversor, para ser usado no Serviço Ambulatorial de Saúde, conforme despacho Segedam à peça n° 12 do TC-012.656/2014-3.
	2014RA012826	10/10/14	4.732,18	Valor concernente à aplicação de multa à empresa RD Móveis Ltda, no valor de R$ 4.732,18, em decorrência de irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 2010NE000297 (Nota de Empenho), que tem por objeto o fornecimento e instalação de mobiliário de interesse da Secex-ES. Despacho do Secretário-Geral de Administração à peça nº 11 do TC - 013.836/2014-5.
	2014RA012935	16/10/14	151.242,70	Valor concernente à aplicação de multa à empresa Itautec S.A., no valor de R$ 151.242,70, em decorrência do descumprimento dos prazos previstos no Contrato n° 41/2013, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores e monitores, conforme despacho Segedam à peça nº 86 do TC-026.096/2013-7.
TOTAL			**R$ 267.128,95**	

Correlação de igualdade entre as contas típicas de compensação em nível de subgrupo e de elemento.

88. De acordo com o item 6.16 da Norma de Encerramento (Macro 020318), verificamos que as contas de compensação ativas: 1990000.00, 1991000.00, 1995000.00, 19960.00.00, 19970.00.00 e 19990.00.00 mantêm correspondência de igualdade com as respectivas contas passivas.

Ativo Compensado	Valor (R$)	Passivo Compensado	Valor (R$)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19900.00.00	**321.505.053,26**	**29900.00.00**	**321.505.053,26**
19910.00.00	**153.199,53**	**29910.00.00**	**153.199,53**
19950.00.00	**-**	**29950.00.00**	**-**
19960.00.00	**808.892,10**	**29960.00.00**	**808.892,10**
19970.00.00	**320.542.961,63**	**29970.00.00**	**320.542.961,63**
19990.00.00	**-**	**29990.00.00**	**-**

Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

89. O Tribunal de Contas da União obedece aos dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.9 e NBC T 16.10, aprovadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008.

90. Em conformidade com o Manual de Despesa Nacional, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14.10.2008, a STN/SOF não tinha realizado estudo para definir os percentuais de depreciação e a estimativa de vida útil dos bens a serem aplicados para o setor público, orientando que os entes poderiam utilizar a relação de bens objeto de depreciação, o prazo de vida útil estimado e as taxas anuais de depreciação definidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil por meio da Instrução Normativa SRF nº162, de 31.12.1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130, de 10.11.1999. Em função disso, o Tribunal de Contas da União utilizou, até o exercício de 2014, a metodologia para estimar a vida útil econômica do ativo; a metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão; bem como as taxas utilizadas para os cálculos de depreciação, definidas naquele normativo.

91. A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio de sua Diretoria de Patrimônio (Dipat), está providenciando as alterações necessárias em seus sistemas para, a partir do mês de janeiro de 2015, adotar a metodologia indicada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) constante do Manual Siafi.

92. A metodologia utilizada para realizar a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos no âmbito do Tribunal de Contas da União, é aquela definida pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC nºs 1.137, de 21 de novembro de 2008, notadamente quanto aos seguintes critérios e procedimentos:

DISPONIBILIDADES

93. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

94. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

CRÉDITOS E DÍVIDAS

95. Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

96. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

97. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

ESTOQUES

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

98. Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou no valor de produção ou de construção.

99. Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

100. Se o valor de aquisição, de produção ou de construção for superior ao valor de mercado, é adotado o valor de mercado,

101. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

102. Quando houver deterioração física parcial, obsolescência, bem como outros fatores análogos, é utilizado o valor de mercado.

IMOBILIZADO

103. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

104. Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

105. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

106. O critério de avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua mensuração devem ser evidenciados em notas explicativas.

107. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

108. No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, o mesmo deve ser evidenciado em notas explicativas.

109. Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

110. A mensuração dos bens de uso comum será efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

INTANGÍVEL

111. Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

112. O critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

113. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

114. Em cumprimento à Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.9, aprovada pela Resolução CFC nºs 1.136, de 21 de novembro de 2008, o Tribunal de Contas da União passou a calcular e registrar as depreciações/amortizações incidentes sobre o Ativo Imobilizado, em função do desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

115. A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio de sua Diretoria de Patrimônio (Dipat), está envidando todos os esforços possíveis junto à área de tecnologia da informação no sentido de preparar o sistema Patrimônio para a realização de reavaliação de seus ativos a partir do exercício de 2015.

Sistemática de apuração de custos

116. Por determinação do Presidente do TCU, através da Portaria-TCU 275/2010, foi instituído o Comitê de Avaliação Interna de Custos ao âmbito do Tribunal de Contas da União.
Tal portaria atribuiu à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Secof a responsabilidade pela operacionalização do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC - no âmbito do TCU.
Conforme a Portaria-Secof 02/2011, compete ao Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais – SIG -, a operacionalização do Sistema de informações de Custos do Governo Federal - SIC no âmbito do Tribunal de Contas da União.
Temos então, de forma sucinta, a seguinte estrutura hierárquica:

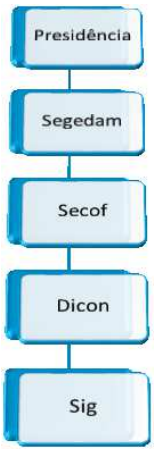

117. Considerando que o Tribunal só possui um Programa Orçamentário – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, conforme discriminado no Manual de Treinamento do SIC, o sistema de custeio utilizado é o método direto sem aplicar qualquer tipo de rateio.

Modelo de Custos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

118. Ao se perguntar quais seriam as informações de custos expressivas e úteis para a gestão, considerou-se a importante definição do negócio desta instituição, qual seja, o "Controle externo da administração pública e da gestão dos recursos públicos federais". Esse é o foco do Tribunal, é o que é apresentado à sociedade. Nesse ínterim, pensou-se em trazer à luz os custos voltados para a atividade-fim deste Tribunal. Assim, foi feita uma análise da estrutura organizacional do Tribunal para a identificação das unidades finalísticas do controle externo. Neste ponto, convém observar que todo o Tribunal executa a função de controle externo, de forma direta ou indireta. A seguir, apresenta-se o atual organograma do Tribunal:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

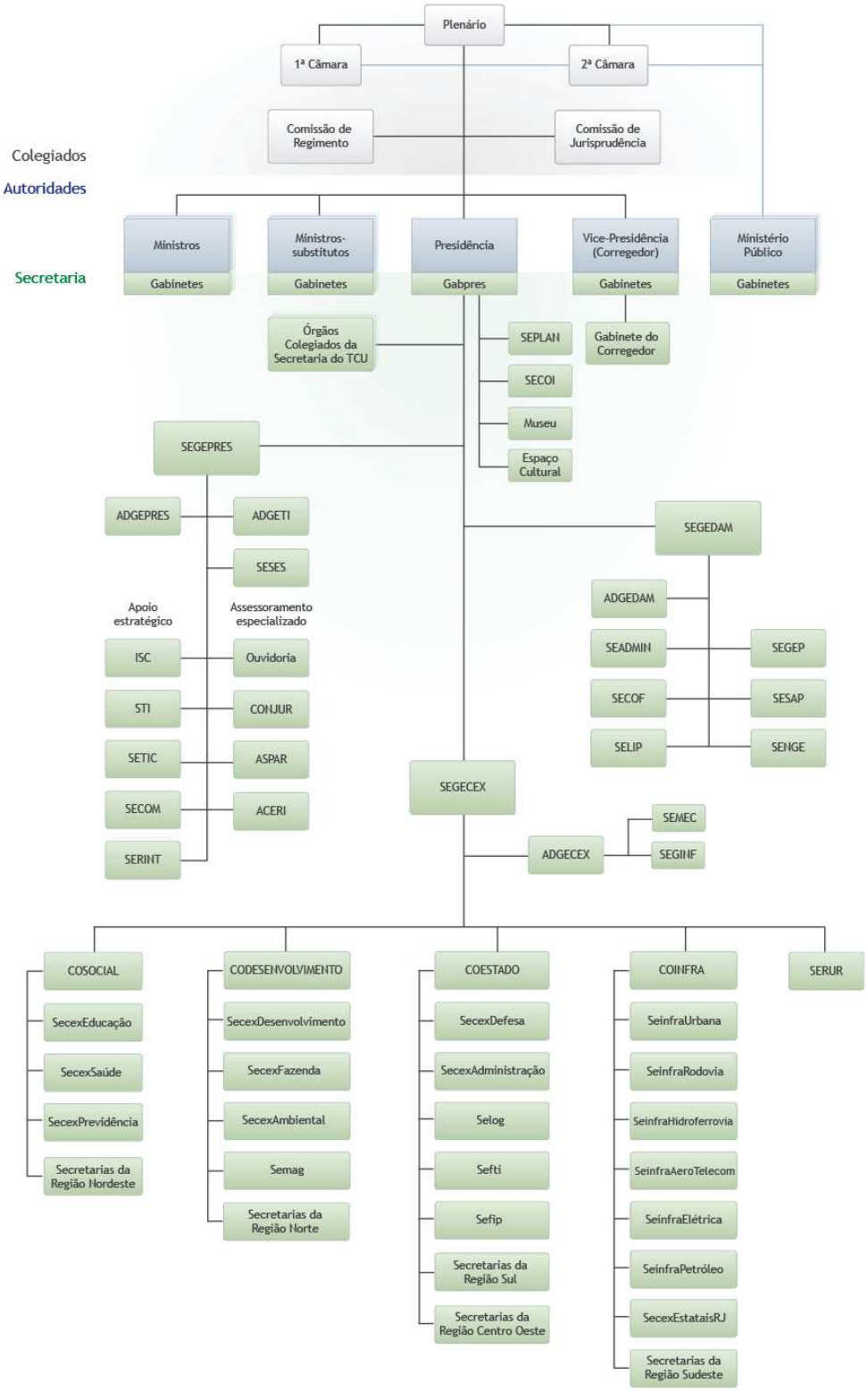

119. Em sua estrutura, o Tribunal possui três instâncias: os Colegiados, as Autoridades e as Secretarias. O Controle Externo, em sua concepção mais técnica, encontra-se na estrutura mais inferior, nas Secretarias, ou, mais especificamente, na Secretaria-Geral de Controle Externo - SEGECEX.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

120. Neste ponto, cabe observar que a UG 030001 engloba todas as unidades da estrutura organizacional concentradas na Sede em Brasília/DF. As Secretarias de Controle Externo nos estados possuem UG própria. O Instituto Serzedello Correa – ISC, embora não seja uma Secretaria de Controle Externo, possui também uma unidade gestora própria: UG 030203.
Cada uma dessas UGs possui uma execução orçamentária e financeira própria, porém a execução de algumas despesas são centralizadas na UG da Sede (030001), como as despesas de pessoal, pagamento de passagens aéreas, pagamento de passagens e diárias de algumas secretarias nos estados , bem como as despesas da secretaria do Mato Grasso, que não sejam efetuadas por meio de dispensa de licitação, as quais participam de um projeto piloto de centralização parcial da execução orçamentária e financeira na UG da Sede.

Relatórios utilizados:

121. Mensalmente, no âmbito do SIG, é produzido relatório gerencial denominado "Demonstrativos Gerenciais – Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do TCU" destinado às autoridades e gestores demonstrando de forma detalhada a execução orçamentária e financeira do órgão.

Declaração do Contador

122. Em atendimento ao item 12.4, parte A, do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134, de 4/12/2013, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 139, de 24/09/2014, esta Diretoria de Contabilidade (Dicon) apresenta, abaixo, a Declaração Plena do Contador, atestando que os demonstrativos contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, levantados em 31.12.2014 e constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			**Código da UG**
TRIBUNAL DE CONTAS DAUNIÃO			03000
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	**Data**	04.03.2015
Contador Responsável	HUMBERTO DURÃES VERSIANI	**CRC nº**	CRC/MG-050.173/O-1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

123. Rol de Responsáveis

Responsável:	JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Endereço:	SHIS QI 25–Conj. 11 – Casa 15 – Lago Sul – Brasília – DF – CEP.: 71.660-310
Correio Eletrônico:	Min-AN@tcu.gov.br
Nat. Responsabilidade:	Dirigente máximo – Presidente do Tribunal de Contas da União
Ato de designação:	ATA TCU nº 50, de 5 de dezembro de 2012
Publicação:	D.O.U. – Seção I, de 12 de dezembro de 2012

Responsável:	AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Endereço:	SQS. 309, Bl. C, Ap. 601 – Asa Sul – Brasília – DF – Cep. 70.362-030
Correio Eletrônico:	Min-AC@tcu.gov.br
Nat. Responsabilidade:	Dirigente máximo - Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União
Ato de designação:	Ata nº 50, de 05/12/2012
Publicação:	D.O.U de 12/12/2012, fls. 94 – Seção I

Responsável:	MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Endereço:	SQS 111 – Bloco F – Apto. 204 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP.: 70.374-060
Correio Eletrônico:	Mauricioaw@tcu.gov.br
Nat. Responsabilidade:	Membro de órgão colegiado – Comissão de Coordenação Geral - Secretário-Geral de Controle Externo - Segecex
Ato de designação:	Portaria-TCU nº 366, de 28 de dezembro de 2012
Publicação:	D.O.U. de 2 de janeiro de 2013

Responsável:	EDISON FRANKLIN ALMEIDA
Endereço:	SQSW 101 BL. K AP. 207- Sudoeste – Brasília – 70.670-111
Correio Eletrônico:	Edisonfa@tcu.gov.br
Nat. Responsabilidade:	Membro de órgão colegiado – Comissão de Coordenação Geral - Secretário-Geral de Controle Externo (Segecex) – Substituto Eventual
Ato de designação:	Portaria-Dipag nº 27/2013
Publicação:	BTCU nº 3, de 4/2/2013

Responsável:	EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Endereço:	QE 28 – Conj. M – Casa 34 – Guará II – Brasília – DF – CEP.: 71.060-132
Correio Eletrônico:	Eduardomr@tcu.gov.br
Nat. Responsabilidade:	Membro de órgão colegiado – Comissão de Coordenação Geral - Secretário-Geral de Administração - Segedam
Ato de designação:	Portaria-TCU nº 393, de 28 de dezembro de 2012
Publicação:	D.O.U. de 2 de janeiro de 2013

Responsável:	CARLOS ROBERTO CAIXETA
Endereço:	SAFS Quadra, 4 Lote 1, Anexo I, Sala 438 – Brasília-DF – CEP 70.072-900
Correio Eletrônico:	Carlos.caixeta@tcu.gov.br
Nat. Responsabilidade:	Membro de órgão colegiado – Comissão de Coordenação Geral - Secretário-Geral de Administração - Segedam - Substituto Eventual
Ato de designação:	Portaria-Dipag nº 13, de 16 de janeiro de 2013, art. 6º
Publicação:	BTCU nº 1, de 21/1/2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Responsável:	ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA
Endereço:	Condomínio Império dos Nobres – Quadra 2 – Conjunto F – Casa 15 – Sobradinho – DF – CEP.: 73.251-901
Correio Eletrônico:	Aldenmo@tcu.gov.br
Nat. Responsabilidade:	Membro de órgão colegiado – Comissão de Coordenação Geral - Secretário-Geral da Presidência - Segepres
Ato de designação:	Portaria-TCU nº 360, de 28 de dezembro de 2012
Publicação:	D.O.U. de 2 de janeiro de 2013

Responsável:	REMILSON SOARES CANDEIA
Endereço:	SQNW 309 BLOCO I APTO 405 – NOROESTE – BRASILIA-DF CEP 70.687-145
Correio Eletrônico:	remilson@tcu.gov.br
Nat. Responsabilidade:	Membro de órgão colegiado – Comissão de Coordenação Geral - Secretário-Geral da Presidência – Segepres – Substituto Eventual
Ato de designação:	Portaria-Dipag nº 27, de 28 de janeiro de 2013
Publicação:	BTCU nº 3, de 4 de fevereiro de 2013

124. Os quadros demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Tribunal de Contas da União, necessários para composição do Relatório de Gestão de 2014, estão sendo encaminhados por meio de documento eletrônico específico, nos termos da Instrução Normativa nº 63/2010, da Decisão Normativa nº 134/2013 (e alterações) e da Portaria TCU nº 90/2014.

Diretoria de Contabilidade, em 10 de março de 2015.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI

AUFC - Mat.-3118-6
CRC/MG-050.173/O-1
CPF- 400.799.106-53

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria-Geral de Administração – Segedam, para consideração no Relatório de Gestão a ser encaminhado à Secretaria de Controle Interno - Secoi.

Secof, em 10 de março de 2015.

ARY FERNANDO BEIRÃO

Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

ANEXO
UNIÃO – PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (1) (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.377.754.959,36**	**4.374.945,64**
Pessoal Ativo	882.322.523,59	3.999.654,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	495.432.435,77	375.291,23
Outras despesas de pessoal decorrentes de contr. de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**276.001.274,87**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores e período anterior ao da apuração	32.699.811,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	243.301.463,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.101.753.684,49**	**4.374.945,64**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	**1.106.128.630,13**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**641.578.197.330,00**	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**0,172407%**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,4300%	**0,430000%**	**2.758.786.248,52**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,4085%	**0,408500%**	**2.620.846.936,09**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,3870%	**0,387000%**	**2.482.907.623,67**

Fonte: Siafi Gerencial 2014; Portaria nº 33, de 19 de Janeiro de 2015 (RCL).

Notas:
(1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a prestação dos serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
(56)	1.823.476,25	0,00	1.823.476,25
(69)	22.579,42	0,00	22.579,42
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.846.055,67**	**0,00**	**1.846.055,67**
SEM FONTE		0,00	0,00
(00)	259.718.411,13	60.052.864,57	199.665.546,56
(50)	75,00	0,00	75,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**259.718.486,13**	**60.052.864,57**	**199.665.621,56**
TOTAL (III) = (I + II)	**261.564.541,80**	**60.052.864,57**	**201.511.677,23**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2014

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

Destinação de Recursos	Restos a Pagar				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar Não Processados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
(56)					1.823.476,25	0,00
(69)					22.579,42	0,00
Total dos Recursos Vinculados (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.846.055,67**	**0,00**
SEM FONTE					0,00	0,00
(00)		5.355,96	59.648.382,83	69.172.887,31	199.665.546,56	0,00
(50)				0,00	75,00	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	**0,00**	**5.355,96**	**59.648.382,83**	**69.172.887,31**	**199.665.621,56**	**0,00**
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	5.355,96	59.648.382,83	69.172.887,31	201.511.677,23	0,00

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

UNIÃO – PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

LRF, art. 48 – Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.106.128.630,13	0,172407%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.758.786.248,52	0,430000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.620.846.936,09	0,408500%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	69.172.887,31	201.511.677,23

Fonte: Demonstrativos Despesa com Pessoal, Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar.

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

Wagner Martins de Morais
Secretário de Controle Interno

Jose Elioma Oliveira Albuquerque
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Em substituição

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

(Publicada no DOU nº 60, DE 30/03/2015, Seção I, páginas 261 e 262)

PORTARIA-TCU Nº 50 DE 27 DE JANEIRO DE 2015 (*)

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2014, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ

(*) Republicada por ter saído com incorreção na original publicada no DOU nº 20, de 29/I/2015, Seção I, páginas 128 e 129.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS

EXERCÍCIO DE 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria Interna

SUMÁRIO

I - Introdução 4

II - Avaliação da Conformidade das Peças Consoante o art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 6

III - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da execução física e financeira das ações da LOA 6

IV - Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão 8

V - Avaliação da gestão de pessoas 10

VI - Avaliação da gestão de compras e contratações 11

VII - Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros 11

VIII - Avaliação das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário - desoneração da folha de pagamento nos contratos com a APF 12

IX - Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada para cumprimento das exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5.296/2004 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis 12

X - Governança Corporativa 13

XI - Governança de Tecnologia da Informação 17

XII - Deliberações do controle externo 19

XIII - Deliberações do controle interno 20

XIV - Fiscalizações realizadas pela Secretaria de Controle interno durante o exercício de 2014 20

Conclusão 21

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS
Exercício 2014

PROCESSO: TC 004.394-2015-1

EXERCÍCIO: 2014

RESPONSÁVEIS (período 1º/1 a 31/12/2014):

Presidente - JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES, CPF: ***.545.960-**

Secretário-Geral de Controle Externo - MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, CPF: ***.380.031-**

Secretário-Geral de Administração - EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, CPF: ***.796.811-**

Secretário-Geral da Presidência - ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.999.297-**

OBJETIVO: Certificar a gestão dos responsáveis arrolados no processo de Contas do Tribunal de Contas da União - TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - Introdução

Trata-se de Relatório de Auditoria Anual das Contas do Tribunal de Contas da União relativas ao exercício de 2014, realizada em atendimento à prescrição contida no art. 7º da Decisão Normativa TCU n. 140, de 15 de outubro de 2014; c/c o inciso II, art. 50, da Lei n.º 8.443/1992.

2. O presente Relatório de auditoria fundamenta-se nas peças que compõem os autos do TC-004.394-2015-1, em especial o Relatório de Gestão (peça 5) e foi elaborado observando-se os aspectos gerais e específicos fixados pela Instrução Normativa TCU n. 63, de 1º de setembro de 2010, e pela Decisão Normativa TCU n. 140, de 15 de outubro de 2014.

2.1 Acrescente-se que a análise apresentada reflete, ainda, os exames realizados ao longo do exercício em questão pela Secretaria de Controle Interno no cumprimento de sua finalidade precípua de assessorar o Presidente desta Corte na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos se embasaram em análises processuais, nos resultados de auditorias realizadas, bem como nos exames de acompanhamento da gestão executados de forma contínua por esta Secoi.

2.2 A avaliação dos conteúdos da gestão da unidade jurisdicionada (UJ), portanto, foi realizada com base nas informações extraídas das fontes citadas (itens 2 e 2.1 acima).

3. Importa frisar que a estrutura deste presente Relatório seguirá, no que couber, o escopo sugerido no Anexo IV – Quadro 1 – Conteúdo de Referência para elaboração do relatório de auditoria das contas, nos termos da Decisão Normativa TCU nº 140/2014.

3.1 Abordaremos os seguintes itens do referido Quadro I:

1 - Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças.

2 - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos no plano estratégico, bem como da execução física e financeira das ações da LOA, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

3 - Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão.

4 - Avaliação da gestão de pessoas.

5 - Avaliação da gestão de compras e contratações.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 - Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

7 - Avaliação, quanto à suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.

8 - Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5.296/2004 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

3.2 Enfatizamos que neste trabalho buscou-se nortear, bem assim, para definição do escopo, pelo comando preceituado pelo art. 8º, incisos I a III, da DN-TCU 140/2014, o qual transcrevemos a seguir:

> *"Art. 8º A auditoria anual nas contas tem por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas dos órgãos e entidades federais, induzir a gestão pública para resultados e fornecer razoável asseguração sobre:*
>
> *I. a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão;*
>
> *II. a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à consecução dos objetivos institucionais e à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros;*
>
> *III. o desempenho da gestão.*
> *(...)"*

3.2.1 Pelo acima delineado e nos valendo da definição geral para Governança posta no documento "Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública" (RBG), desenvolvido pelo TCU, decidimos por incluir no escopo do presente trabalho identificar requisitos essenciais da situação da Governança no âmbito desta Corte, ante as informações do Relatório de Gestão em epígrafe, tendo como referência geral as orientações contidas no referido RBG.

3.2.2 O referencial proposto no citado documento (verbis) tem "como base quatro níveis de análise: os mecanismos de governança, os componentes, as práticas e os itens de controle." e pressupõe: "Para que as funções de governança (avaliar, direcionar e monitorar) sejam executadas de forma satisfatória, alguns mecanismos devem ser adotados: a liderança, a estratégia e o controle."

3.2.3 Nos restringiremos a identificar aspectos relacionados ao componente "sistema de governança" do mecanismo de governança "Liderança" e quanto a Governança de TI.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.4 Os aspectos citados no parágrafo anterior serão abordados nos itens X e XI deste Relatório.

II - Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças.

4. Para fins de satisfação ao preceituado no inciso II do art. 9º da DN 140/2014, declaramos que o presente processo contém as peças relacionadas nos incisos I e II do art. 13 da IN/TCU 63/2010, e contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios definidos, a saber: Rol de Responsáveis (peça 2) e Relatório de Gestão (peça 5).

III - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico e da execução física e financeira das ações da LOA, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

5. Verifica-se que as Ações Orçamentárias constantes dos Programas de Gestão e Manutenção 0550 - Controle Externo, bem assim quanto aos de Operações Especiais, geridos pelo Tribunal no exercício 2014, foram devidamente apresentadas no Relatório de Gestão, estando em harmonia com a missão institucional desta Corte de Contas e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

5.1 As ações administrativas estão detalhadas no referido relatório, com apresentação dos resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem assim quanto ao desempenho alcançado - Quadro A.4.2.1 - Ações - OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social).

5.1.2 Constata-se, ainda, que os resultados da execução financeira do exercício estão devidamente detalhados no referido Relatório de Gestão (peça 5, item 4.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados), com quadros e tabelas corroborados por Notas Explicativas (peça 2 do TC 004.394-2015-1), em consonância com o estabelecido na Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014. A dotação orçamentária destinada a este Tribunal na LOA 2014 totalizou um montante de R$1.637.111.662,00 (Um bilhão, seiscentos e trinta e sete milhões, cento e onze mil e seiscentos e sessenta e dois reais). As despesas executadas somaram 1.627.537.901,28 (Um bilhão, seiscentos e vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos), incluindo a execução de destaque recebido da ordem de R$77.822,57 (transferências orçamentárias recebidas em função de atividades docentes realizadas por servidores desta casa), totalizando um percentual de execução em comparação com a dotação orçamentária total disponível da ordem de 99,42%.

5.2 Esta Secretaria de Controle Interno analisou os resultados alcançados por este Tribunal, em especial quanto à eficácia das ações desenvolvidas, com base no Relatório de Gestão e nas informações constantes dos autos em tela, principalmente no que tange às análises críticas apresentadas, e nos dados obtidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3 Em uma análise global, entende-se que a execução orçamentária de 99,42% da dotação total disponível para o exercício 2014 aponta para o bom desempenho da execução, de acordo com as metas e objetivos estabelecidos e que as alterações ocorridas no orçamento desta UJ estiveram também concordantes com o alcance dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão e para o cumprimento dos objetivos estabelecidos para o exercício.

5.3.1 O foco da análise foi avaliar o desempenho da gestão quanto ao planejamento, comparado à execução orçamentária, levando-se em conta a razoabilidade do planejamento das metas estabelecidas.

5.3.2 A avaliação da execução das metas físicas baseou-se na verificação do seu cumprimento e na razoabilidade do seu planejamento, mediante a comparação entre as metas previstas e as realizadas.

5.4 Vale ressaltar que algumas questões foram evidenciadas no Relatório de Gestão, no item 4.2.1 – Análise Situacional, em relação à execução orçamentária das dotações contempladas na LOA 2014. Em nosso entendimento as situações elencadas não comprometem a regularidade da execução da despesa conforme apresentada.

5.4.1 Ainda que não se vislumbre comprometimento à regularidade da execução em questão, ressaltamos o seguinte do Relatório de Gestão:

> *"1 - Por questões de economicidade e agilidade na obtenção do objeto 'Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso – Secex/MT' – a presidência do TCU definiu que a opção mais vantajosa para suprir as unidades regionais do TCU com novas sedes seria pela aquisição de imóveis prontos e adequados as necessidades das unidades, sempre que não houver impedimentos de ordem técnica. A execução física e financeira da ação em questão, portanto, ficou muito abaixo da expectativa inicial, já que a aquisição do imóvel correspondente ocorrerá em 2016.*
>
> *2 - Em função dos problemas enfrentados para a conclusão da obra de Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre – Secex/AC, a obra foi paralisada em virtude da rescisão do contrato com processo para responsabilização judicial da empresa impetrado."*

5.4.2 Na mesma linha de análise, também digno de nota é o que constou do item 5. Tópicos Especiais Da Execução Orçamentária e Financeira.

Transcrevemos (verbis):

> *"Cabe informar, inicialmente, que quadros e títulos abaixo discriminados – as justificativas são apresentadas na sequência - não constam deste relatório:*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) "Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários": Este quadro não é aplicável ao TCU, uma vez que o Órgão não tem em sua estrutura outra UJ que contemple as despesas concernentes suportadas por tais recursos.

b) "Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos": No exercício de 2014, não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, daí inaplicável, ainda, a formulação de análise crítica.

c) "Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse": No exercício de 2014, não foram efetuadas transferências mediante Convênios e Contratos de Repasse.

d) "Requisições e Precatórios – Administração Direta" e "Requisições e Precatórios – Administração Indireta": No exercício de 2014, não houve gestão de Precatórios no âmbito do TCU, daí não se aplicar ainda a formulação de análise crítica."

5.5 Do exposto, tem-se que o TCU atuou de forma regular, em conformidade com a legislação pertinente, com os princípios administrativos da eficiência e eficácia, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne, em especial, ao cumprimento do disposto em seus artigos 54 e 55.

5.6 Conclui-se, portanto, que os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do TCU em 2014, expressos nos referidos indicadores, foram satisfatórios, no que concerne à eficiência e à eficácia no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados para o exercício.

IV - Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão

6. Na sistemática de planejamento e de avaliação do desempenho institucional adotado pelo TCU, em linhas gerais, o Plano de Controle Externo é o instrumento específico de médio prazo para suas atividades finalísticas e o Plano de Diretrizes estabelece, a partir dos Planos Estratégico e de Controle Externo, os objetivos, indicadores de desempenho, metas e iniciativas que nortearão as ações do Tribunal.

São os seguintes os Planos institucionais do TCU:

I - Plano Estratégico (PET);

II - Plano de Controle Externo;

III - Plano de Diretrizes;

IV - Planos Diretores de Unidades Básicas e Planos Diretores das demais unidades vinculadas à Presidência;

V - Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI - Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

6.1 A Portaria-TCU nº 80, de 9 de abril de 2014, instituiu o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União (Plano de Diretrizes) para o período de abril de 2014 a março de 2015 e a valoração das metas para a composição do resultado institucional.

6.1.1 Neste momento importa registrar que em 2014 ocorreu a modificação da vigência dos planos táticos/operacionais, que passaram para uma periodicidade não coincidente com o exercício a que se refere o Relatório de Gestão, abrangendo, nesta nova sistemática, o intervalo de abril a março do ano seguinte.

6.1.2 Especificamente no Anexo II da referida Portaria estão definidos o conjunto de indicadores que compõem o resultado institucional, bem como os seus pesos e desdobramentos semestrais.

6.1.3 Vide Portaria-TCU nº 85, de 14 de abril de 2014, que dispõe sobre o processo de elaboração, acompanhamento, aferição de resultados e revisão dos planos institucionais do TCU.

6.1.4 Observe-se que a Resolução-TCU nº 257, de 6 de novembro de 2013, então vigente, foi revogada pela Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União.

6.2 Deste modo, analisando-se as informações apresentadas no Relatório de Gestão acerca dos resultados de desempenho apresentados em seu item 4.3, bem assim a estrutura de planejamento consoante os normativos citados, temos que, tanto os indicadores adotados, como o conjunto de objetivos e ações estabelecidos como necessários ao cumprimento da missão da organização, qual seja "Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade", são satisfatoriamente capazes de representar a situação que se pretende medir, bem como de proporcionar, suficientemente, a medição da situação almejada ao longo do tempo.

6.2.1 Ainda, segundo a Portaria n. 160, de 28 de junho de 2011, a mensuração dos indicadores de desempenho estabelecidos e alcançados pelas unidades da Secretaria do Tribunal são computados pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), sendo os dados necessários aos cálculos mencionados extraídos das bases dos sistemas Sinergia[1] e Sisplan[2] ou, ainda, de informações enviadas pelas unidades, o que nos possibilita considerar que são confiáveis as fontes dos dados utilizados para a mensuração dos indicadores de desempenho.

[1] aplicativo para geração de relatórios gerenciais a partir de dados das bases corporativas do TCU

[2] aplicativo de acompanhamento dos planos integrantes do sistema de planejamento e gestão do TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V - Avaliação da gestão de pessoas

7. O quadro de pessoal do Tribunal contempla o efetivo de servidores autorizados pela Lei 10.356/2001 (alterada pela Lei 12.776/2012).

8. A força de trabalho do Tribunal é demonstrada nos Quadros A.6.1.1.1, A.6.1.1.2 e A.6.1.1.3, do Relatório de Gestão que, ao final do exercício de 2014, contava com lotação efetiva de 2.612 pessoas.

9. O Comitê de Gestão de Pessoas (CGP), conforme relatado anteriormente, é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do TCU em matérias correlatas.

10. Consoante registrado no Relatório de Gestão, "a lotação autorizada de cargos no TCU necessita de ajustes, para melhor refletir as demandas de trabalho das Unidades.", ajustes que já estão "sendo discutidos no âmbito do citado Comitê de Gestão de Pessoas, que pretende efetuar diagnóstico mais apurado da força de trabalho existente e da efetiva necessidade para cada Unidade."

11. Consoante relatado, as vagas decorrentes de vacâncias havidas em cargos efetivos de servidores são providas mediante realização de concursos públicos anuais, observada a dotação orçamentária, salvo se o Comitê de Gestão de Pessoas deliberar de forma diversa.

12. A Secoi emite parecer sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão expedidos pelo Tribunal. Somente entre abril e dezembro/2014 foram examinados com parecer conclusivo 28 atos de admissão.

13. A identificação e o tratamento de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos é verificada no momento da posse, onde se exige do nomeado a assinatura de declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta das esferas federal, estadual ou municipal, dentre outras informações relacionadas. Constam do termo declaratório, por exemplo, se signatário participa ou não de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e se exerce ou não o comércio, na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

13.1 A Segep não identificou, no exercício de 2014, irregularidades quanto à acumulação indevida de cargos, funções e empregos.

13.2 Esta Secretaria de Controle Interno, identificou, analisando posses ocorridas em 2013, dois casos considerados como de acumulação indevida de cargos, mas que restaram plenamente sanadas, e um caso de propriedade de empresa por servidor, que comprovou a baixa da firma comercial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI - Avaliação da gestão de compras e contratações

14. A Secoi analisa, por amostragem e sob o aspecto formal, as licitações e os contratos celebrados pelo Tribunal.

15. Cabe salientar que no tocante à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisições de bens e em contratações de serviços ou obras, após os resultados de Auditoria desta Secretaria de Controle Interno – Secoi (TC 004.086/2013-9), sobre a gestão de compras e contratações do Tribunal, em especial no que diz respeito à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, culminou-se com a criação do Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS), órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, que tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes ao Plano de Logística Sustentável, art. 96-A da Resolução nº 266/2014.

16. Em cumprimento ao Plano de Fiscalização referente ao exercício de 2014, esta Secretaria de Controle Interno realizou o acompanhamento de 17 (dezessete) contratos, no valor total de R$ 69.587.671,61 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavo) e respectivas licitações. Os critérios para seleção dos ajustes passíveis de acompanhamento foram: materialidade, risco, relevância e ineditismo.

VII - Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

17. Registre-se que os atos de gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do TCU são acompanhados de forma concomitante pela Diretoria de Contabilidade, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, por intermédio dos Serviços de Contabilidade Analítica (SCA) e pelo Serviço de Análise de Conformidade.

18. Importa frisar que esta Secoi tem constatado, quando da análise dos atos de gestão nos diversos contratos objeto de acompanhamento ao longo do exercício, que os citados Serviços da Diretoria de Contabilidade de fato cumprem rigorosa verificação documental e de atos nos processos de pagamento correspondentes geradores de lançamentos contábeis. Frise-se, ainda, conforme informação registrada no documento notas explicativas à tomada de contas do TCU, da lavra do Contador Responsável, Diretor de Contabilidade, da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Corte, que são realizadas as verificações suficientes tanto no âmbito da Unidade Gestora da Sede, bem como nas Unidades Gestoras Executoras estaduais e pela UG Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no que concerne à conformidade dos registros de gestão, para posteriores registros de Conformidade Contábil, com plena observância ao princípio da segregação de funções.

19. Conclui-se que os procedimentos de controle estabelecidos no âmbito da Secof/Dicon corroboram a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VIII - Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.

20. Os efeitos da desoneração da folha de pagamento de empresas beneficiadas com a redução dos encargos sociais dos custos de mão de obra nos contratos administrativos, em razão da alteração da base de cálculo da contribuição previdenciária, foram objeto de verificação por parte da Administração deste Tribunal, conforme relatado no item 6.3 do Relatório de Gestão.

21. Consta do referido Relatório que a conclusão da revisão do Contrato n. 17/2010 decorreu em redução de despesa da ordem de R$ 93.820,39 e que estão em andamento a revisão dos Contratos n. 47/2010 e 8/2009, com redução de despesas estimadas em R$182.585,40 e R$ 114.700,00, respectivamente.

22. Os demais processos de revisão foram sobrestados em virtude da deliberação desta Corte no âmbito do TC-013.515/2013-6 (pedido de Reexame conhecido pelo relator contra as determinações contidas nos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-Plenário).

23. Em levantamento levado a efeito no Sistema de Gestão Processual do TCU, verificamos, de fato, que o Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais – SRS/Dicad tomou medidas minuciosas e suficientes com o fito de identificar as situações no âmbito desta Corte cujas empresas se enquadravam como beneficiárias do Plano Brasil Maior, em virtude da desoneração da folha de pagamento nos termos da Lei n.º 12.546/2011.

24. Tais medidas restaram evidenciadas no bojo do processo TC-031.499/2013-9, onde, por intermédio da Representação n.º 01/2013-SRS/DICAD/SELIP (peça 5 do referido processo), o citado Serviço apresentou à Secretaria-Geral de Administração/TCU os resultados dos trabalhos realizados com a finalidade de dar o devido cumprimento à determinação contida no citado Acórdão nº 2.859/2013-Plenário.

IX - Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5.296/2004 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

25. Em termos práticos, conforme constou do item 3.3 do Relatório de Gestão, diversas e importantes iniciativas foram adotadas pelo TCU na área de acessibilidade, tanto no Edifício Sede do TCU, em Brasília, como nas Secretarias de Controle Externo instaladas nas capitais dos Estados, em linhas gerais, conforme a seguir:

- sanitários para Portadores de Necessidades Especiais - PNEs em todos os pavimentos;
- sinalização visual das salas em braile;
- rampas de acesso aos halls de elevadores;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- rampas de acesso ao Plenário e Sala de Conferência;
- circulações e vãos de passagens com dimensões compatíveis com as especificadas em normas para PNEs;
- destinação de assentos especiais para obesos no Plenário;
- destinação de locais para PNEs no Plenário.
- estacionamento acessível, com rampas;
- piso tátil; e
- inexistência de desníveis nos pisos.

26. Importa ressaltar que em 2014 a Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União (Caces) foi instituída nos termos da Portaria-TCU nº 216/2014 (revogada), em que foram firmadas sua estrutura, atribuições, composição e supervisão.

26.1 Atualmente, a Portaria-TCU nº 167, de 6 de maio de 2015 é o estatuto que rege a Caces.

27. Observe-se que referida Comissão, diferentemente de outras congêneres, possui duas vertentes de atuação: uma interna e outra externa (cabe ao TCU fiscalizar a implementação de ações de promoção da acessibilidade pelas entidades e pelos órgãos públicos sob sua jurisdição).

28. É fundamental registrar sob o tema, que o TCU promoveu em 30 de junho último o Diálogo Público "Acessibilidade: um caminho para a inclusão", promovida pela Comissão de Acessibilidade (Caces). O evento debateu a promoção dos direitos da pessoa com deficiência, segundo a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), bem como o papel do controle externo na promoção da acessibilidade.

29. No mesmo dia foi aberto ao público o espaço de "Vivência sensorial" do projeto "Calçada itinerante", que permitiu aos servidores e visitantes experimentar as dificuldades enfrentadas pela pessoa com deficiência em seu cotidiano.

X - Governança Corporativa

30. Os macroprocessos finalísticos do Tribunal consignados no Plano Estratégico do TCU 2011-2015, "estabelecidos sob a ótica das competências constitucionais e legais, bem como dos resultados esperados segundo as necessidades do Estado, do Congresso Nacional e do cidadão", são em número de 8 (oito): Auxílio ao Congresso Nacional, Promoção da transparência e do controle social, Controle direto, Controle com interveniência de terceiros, e Aperfeiçoamento da administração pública. Por sua vez, os macroprocessos de apoio compreendem: Planejamento e gestão, Gestão de pessoas, e Logística.

30.1 Para os fins deste relatório de auditoria das contas, levando-se em conta as limitações impostas pela carência de pessoal para a realização deste trabalho, buscamos enfatizar o macroprocesso "Aperfeiçoamento da administração pública", por ser mais facilmente palpável à luz das expectativas da sociedade, guardando estreita vinculação com sua missão institucional (Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31. De pronto, transcrevemos do Relatório de Gestão dois parágrafos consignados na parte Considerações Finais (verbis):

> *"No âmbito do controle, pode-se destacar a atuação do TCU com os seguintes números: a) 680 fiscalizações concluídas; b) 5.943 processos julgados; c) 2.650 responsáveis condenados em débito e/ou em multa; d) prejuízos e danos da ordem de R$ 19 bilhões foram evitados com a adoção de medidas cautelares. De forma geral, no ano de 2014, o benefício financeiro total das ações de controle atingiu cerca de R$ 6 (seis) bilhões, valor 3,76 vezes superior ao custo de funcionamento do Órgão no período.*
>
> *Esses são apenas alguns resultados decorrentes da ação de controle do Tribunal, os quais reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade."*

31.1 Há de se concluir que tais resultados ensejam o comprometimento desta Corte de Contas com o fiel cumprimento do seu planejamento estratégico.

32. Conforme consignado no Anexo I da Portaria-TCU nº 80, de 9 de abril de 2014, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União (Plano de Diretrizes) para o período de abril de 2014 a março de 2015, observamos a determinação da Alta Administração do TCU na persecução da melhoria da governança pública brasileira como um todo e a sua própria.

33. Transcrevemos:

> Diretriz 1: GOVERNANÇA
>
> Objetivo 1: Aprimorar as ações de controle voltadas à melhoria do desempenho da Administração Pública.
>
> Objetivo 2: Promover a melhoria da governança no TCU.
>
> Objetivo 3: Atuar em cooperação com a Administração Pública e com a rede de controle.

33.1 É indiscutível que Tribunal de Contas da União elegeu no exercício de 2014 a melhoria da governança pública como uma de suas principais diretrizes e, neste sentido, vem concretizando a implementação do objetivo estratégico "promover a melhoria da governança no TCU", conforme definido no Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

34. Focando principalmente nas instâncias internas de apoio à governança no TCU definidas, resta claro que estão presentes práticas consideradas as que mais contribuem para o fator governança pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

35. A seguir relacionamos algumas das unidades administrativas do TCU (instâncias internas de Apoio), bem alguns dos Comitês e Comissões que compõem a estrutura de governança do TCU, e citamos a(s) prática(s) correlata(s) benéficas de acordo com o papel a ser cumprido:

Instâncias Internas de Apoio

- Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan): consoante a Resolução nº 266/2014, art. 72, a Seplan vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade fomentar, coordenar e acompanhar o sistema de planejamento, governança e gestão da Secretaria do TCU, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua da gestão, do desempenho institucional e do gerenciamento corporativo de riscos. Compete à Seplan, ainda, dentre outras, coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política Corporativa de Continuidade de Negócios, com apoio das unidades da Segedam, bem como da Política Corporativa de Segurança da Informação (art. 73 da citada Resolução).

- Secretaria de Controle Interno (Secoi): o art. 70 da Resolução nº 266/2014 estabelece que a Secoi vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

- Corregedoria: a Corregedoria, exercida pelo Vice-Presidente, tem a finalidade de contribuir para melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades da Secretaria do Tribunal; contribuir para alcance das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal; contribuir para desenvolvimento das atividades das unidades da Secretaria do Tribunal dentro de elevados padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes; apurar infrações de dever funcional cometidas por membro do Tribunal e examinar o resultado da apuração de infrações de dever funcional cometidas por servidor de sua Secretaria.

- Ouvidoria: o art. 31 da Resolução nº 266/2014 informa que a ouvidoria tem por finalidade receber, catalogar, selecionar e encaminhar informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, bem como sugestões de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo TCU.

Comitês e Comissões

- Comitê de Gestão da Estratégia e Governança Corporativa (Cogesg), órgão colegiado de natureza consultiva e tem por finalidade o assessoramento da Presidência e da CCG nas questões afetas à gestão da estratégia e da governança corporativa, art. 91 da Resolução nº 266/2014.

- Comitê de Gestão de Pessoas (CGP), órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas, art. 92 da Resolução nº 266/2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Comitê de Segurança Institucional (Cosin), órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para o Sistema de Gestão de Segurança Institucional e a Política de Segurança Institucional, art. 96 da Resolução nº 266/2014.

- Comissão de Acessibilidade do TCU (Caces), órgão colegiado de caráter permanente e tem a finalidade de formular e acompanhar a Política de Acessibilidade, art. 89 da Resolução nº 266/2014.

- Comissão de Ética do TCU (CET), órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores, art. 90 da Resolução nº 266/2014.

- Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), órgão colegiado de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, que tem por finalidade coordenar a formulação de propostas de políticas, objetivos e estratégias de TI, bem como viabilizar a condução da Política de Governança de Tecnologia da Informação, art. 93 da Resolução nº 266/2014.

- Comissão de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento da Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal (Cadad), órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores, art. 94 da Resolução nº 266/2014.

- Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD), órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem por finalidade propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental, art. 95 da Resolução nº 266/2014.

- Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS), órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes ao Plano de Logística Sustentável, art. 96-A da Resolução nº 266/2014

35.1 Boas Práticas Relacionadas no que concerne às Instâncias Internas de Apoio e Comitês e Comissões – Referência: Item 237, peça 860, do TC-020.830/2014-9 - Relatório de Levantamento

- Estabelecer a estratégia da organização.

- Monitorar e avaliar a execução da estratégia, os principais indicadores e o desempenho da organização.

- Garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções críticas.

- Responsabilizar-se pelo estabelecimento de políticas e diretrizes para a gestão da organização e pelo alcance dos resultados previstos.

- Garantir que sejam apurados, de ofício, indícios de irregularidades, promovendo a responsabilização em caso de comprovação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Dar transparência da organização às partes interessadas, admitindo-se o sigilo, como exceção, nos termos da lei.

- Estabelecer estrutura de gestão de riscos.

- Estabelecer mecanismos de controle para evitar que conflitos de interesse influenciem as decisões e as ações de membros da alta administração e dos conselhos ou colegiado superior.

- Prestar contas da implementação e dos resultados dos sistemas de governança e de gestão, de acordo com a legislação vigente e com o princípio de accountability.

- Estabelecer e prover condições para que a auditoria interna seja independente e proficiente.

- Promover a participação social, com envolvimento dos usuários, da sociedade e das demais partes interessadas na governança da organização.

- Adotar código de ética e conduta que defina padrões de comportamento no âmbito da organização.

35.2 Enfatize-se que a estrutura de governança mencionada está suportada em amplo conjunto de normas e, a nosso ver, se traduz em ações efetivas.

35.3 Verifica-se, pois, que o aperfeiçoamento das estruturas de governança, conforme explicitado no item 2.1 do Relatório de Gestão, por si só, é demonstrativo da maturidade alcançada pelo Órgão neste mister e evidencia um considerável comprometimento de todos os níveis hierárquicos da organização no sentido de colocar em prática os mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade afetos à sua missão institucional.

XI - Governança de Tecnologia da Informação

36. Conforme constou do item 13, peça 30, do TC 021.469/2013-0 - Relatório de Auditoria, é cabível "afirmar que a governança de TI é uma parte da governança corporativa que, em suma, consiste no estabelecimento de um conjunto de mecanismos com o objetivo de assegurar que o uso da TI agregue valor ao negócio com riscos aceitáveis, sendo responsabilidade dos executivos e da alta administração da organização prover a estrutura e garantir uma boa governança de TI."

36.1 Entendimento no mesmo sentido também foi manifestado no Relatório do Acórdão nº 1233/2012 – TCU – Plenário, TC 011.772/2010-7 - Relatório de Auditoria Consolidado - Tema de Maior Significância (TMS) 6 – Gestão e uso de TI, página 44:

> *"A governança de TI exerce grande influência sobre as definições da governança corporativa em virtude das possibilidades que a tecnologia da informação oferece de suporte e alavancagem do negócio (...).*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> *Por outro lado, a construção de um modelo de governança de TI sofre a influência dos princípios gerais da governança corporativa, em especial dos princípios da transparência e da prestação de contas (...), e a forma como cada organização implementa esses princípios dirige a maneira de construir o modelo de governança de TI (...).*
>
> *Portanto, embora possa até haver interesse da alta administração de uma instituição pública em alcançar um bom nível de governança de TI, isso não será possível até que essa mesma alta administração lance os fundamentos e construa as estruturas de governança corporativa necessários para governar todos os seus recursos críticos, tais como pessoas, finanças, TI etc."*

36.2 Tendo em conta tal entendimento, é fato que o TCU se coloca como uma organização pública cuja alta administração tem atuado no sentido de estabelecer o arcabouço de governança de TI, arcabouço este que tem sido objeto de avaliação pelo próprio TCU no contexto da Administração Pública Federal, conforme constou dos itens 54 e 55 do Relatório do Acórdão nº 1055/2014 – TCU – Plenário, peça 30 do TC-021.469/2013-0, que transcrevemos a seguir:

> *"54. No que tange à responsabilidade pelas políticas corporativas de TI, o Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário, em seu item 9.1 e respectivos subitens, recomendou aos órgãos governantes superiores (OGS) que orientassem as instituições sob sua jurisdição sobre a necessidade de a alta administração responsabilizar-se formalmente pelas políticas de TI, com o estabelecimento de objetivos, indicadores e metas de TI, bem como com mecanismos para avaliação do desempenho de TI.*
>
> *55. Para a organização ter condições de avaliar seu desempenho na gestão e no uso de TI, é necessário estabelecer objetivos institucionais de TI, indicadores de desempenhos para cada objetivo, metas para cada indicador e monitorar regularmente esses indicadores, conforme recomendado no item 9.1 do Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário."*

37. Ressaltamos, a Resolução - TCU nº 247, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (PGTI/TCU), está fundamentada nas recentes recomendações prolatadas pelo Plenário desta Corte, bem assim em Normas Técnicas, a saber:

1 - recomendações constantes dos Acórdãos nºs 1.603/2008 - TCU - Plenário, de 13 de agosto de 2008 - itens 9.1.1 a 9.1.8 e 9.6 e 2.471/2008 - TCU - Plenário, de 5 de novembro de 2008 - item 9.16, que trataram da governança, gestão e uso de tecnologia da informação (TI) na Administração Pública Federal; bem como dos resultados do Acórdão nº 2.308/2010 - TCU - Plenário, de 8 de setembro de 2010 - itens 9.1.1 e 9.1.2, a respeito da vinculação de objetivos, iniciativas, indicadores e metas de TI às estratégias de negócio;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 - conclusões obtidas a partir dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho de Governança de TI, instituído por meio da Portaria-TCU nº 143, de 2 de junho de 2008, para realizar diagnóstico e propor medidas para o aprimoramento da governança de TI no Tribunal;

3 – objetivos, princípios e diretrizes de governança de TI alinhados às recomendações constantes da norma NBR ISO/IEC 38500:2009 que trata da governança corporativa de tecnologia da informação e às boas práticas do Control Objectives for Information and Related Technology (Cobit) e de outros modelos de governança e gestão de TI reconhecidos internacionalmente.

38. Neste mister, também, há que se concluir que no TCU as condições reais estão estabelecidas na área de Governança de TI, no sentido de que está evidenciado que a alta administração tem se responsabilizado formalmente pelas políticas de TI e pela concretização das condições necessárias para o cumprimento destas políticas.

XII - Deliberações do controle externo

39. O Quadro A.10.1.1 do Relatório de Gestão apresentou informações sobre as providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União para atender às suas deliberações que, em resumo, foram:

1 - TC 027.118/2013-4 – Acórdão n.º 1.853/2014-Plenário

Destinatário da Determinação e/ou Recomendação:
Secretaria-Geral de Administração – Segedam

Descrição da Deliberação:

"9.3. dar ciência à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União de que deve evitar, em futuros certames, o recebimento de documentação que não atenda, de forma clara, o ato convocatório, conforme ocorrido no curso do pregão eletrônico 85/2013, facultada a realização da diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993;"

Síntese da Providência Adotada:

A Segedam tomou ciência da deliberação e adotou providência no sentido de não receber documentação que não atendeu, de forma clara, aos atos convocatórios, promovendo diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Síntese dos Resultados Obtidos:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em decorrência da providência adotada, não foi recebida documentação que não atendeu, de forma clara, aos atos convocatórios dos certames realizados até o encerramento do exercício.

2 - TC 027.118/2013-4 – Acórdão n.º 1.853/2014-Plenário

Destinatário da Determinação e/ou Recomendação:

Secretaria-Geral de Administração – Segedam

Descrição da Deliberação:

"9.5. determinar à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que abstenha-se de renovar o Contrato 46/2013, firmado com a empresa I4 Processamento de Sistemas de Informações Ltda.;"

Síntese da Providência Adotada:

A Segedam tomou ciência da deliberação e adotou providência no sentido de não renovar o Contrato 46/2013, firmado com a empresa I4 Processamento de Sistemas de Informações Ltda., cujo término da vigência contratual deu-se em 16/9/2014.

Síntese dos Resultados Obtidos:

Em 22/8/2014 e em 21/10/2014, a Secof encerrou os processos de fiscalização e pagamento referentes ao Contrato 46/2013 (TC028.536/2013-4 e TC031.940/2013-7), uma vez que se atingiu os objetivos para os quais foram constituídos e não havia nenhuma pendência a tratar neles.

XIII - Deliberações do controle interno

40. O Quadro A.10.2.1 do Relatório de Gestão apresentou as informações sobre as providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União, no exercício de 2014, para atender às recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno.

41. Cabe ressaltar, por oportuno, que todas as recomendações/determinações emanadas do OCI obtiveram o tratamento adequado, não havendo, no final do exercício de 2014, quaisquer pendências de atendimento.

XIV - Fiscalizações realizadas pela Secretaria de Controle interno no exercício de 2014

42. Em 2014 foram realizadas 4 Auditorias em Unidades Descentralizadas (Secretarias de Controle Externo nos Estados Mato Grosso do Sul, Paraíba, Piauí e Sergipe (Secex-MS, Secex-PB, Secex-PI e Secex-SE), além da realização da auditoria de gestão nas contas de 2013 do TCU, objetivando emitir o relatório de auditoria de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gestão para compor o processo de tomada de contas do Tribunal relativo àquele exercício.

43. No que concerne aos acompanhamentos da gestão, atividade que é desenvolvida ao longo de todo o exercício, o planejamento da Secoi contemplou a fiscalização de 17 (dezessete) contratos, no valor total de R$ 69.587.671,61 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavo).

43.1 Além do acompanhamento dos contratos citados, foi realizada a avaliação do Sistema de Gestão de Transportes do TCU (Sistrans), com vistas a aquilatar as eventuais melhorias advindas da implantação da nova sistemática de gestão e dos procedimentos licitatórios referentes à construção da Escola Superior de Controle (ESUC) do TCU.

43.1.1 Os critérios para a seleção da amostra a ser objeto de acompanhamento foram: materialidade, risco, relevância e ineditismo.

44. Ainda que não tenhamos um processo de gestão de riscos implementado a contento, a Auditoria Interna tem buscado se basear em riscos, de modo a que se alcance a situação desejada de que a atividade de auditoria interna contribua cada vez mais de forma contundente para a melhoria do sistema de gerenciamento de risco e de controle da organização como um todo, seja no que concerne à governança corporativa e sistemas de informação, à confiabilidade e integridade das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros, bem assim quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentário-financeira e patrimonial.

45. Conclusão.

Diante do exposto, considerando o que consta dos autos do TC 004.394-2015-1, em especial o Relatório de Gestão (peça 5); considerando, sobretudo, que as fiscalizações realizadas por esta Secretaria de Controle Interno durante o exercício de 2014, apreciadas conclusivamente, não revelaram a ocorrência de irregularidades que comprometessem gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, opinamos pela REGULARIDADE das contas dos responsáveis tratados nestes autos.

À consideração superior.

Diaud/Secoi, em 10 de julho de 2015.

José Geraldo de Oliveira
AUFC – Matr. 2486-4

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria Interna

De acordo.

À consideração superior.

Brasília-DF, 15 de julho de 2015.

Wilson Maurício Paredes Ferreira Lima
Diretoria de Auditoria Interna

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria Interna

CERTIFICADO DE AUDITORIA
TOMADA DE CONTAS ANUAL 2014

PROCESSO: TC 004.394-2015-1

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014

UNIDADE AUDITADA: **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

RESPONSÁVEIS: JOÃO AUGUSTO R IBEIR ONAR DES – Presidente.
CPF: ***.545.960-**

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY - Secretário-Geral de Controle Externo.
CPF: ***.380.031-**

EDUARDO MONTEIR O DE REZENDE - Secretário-Geral de Administração.
CPF: ***.796.811-**

ALDEN MANGUEIR A DE OLIVEIR A - Secretário-Geral da Presidência.
CPF: ***.999.297-**

OBJETIVO: Certificar as contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União.

Foram examinados os atos gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, praticados no período de 1º de janeiro a 31 dezembro 2014 pelos responsáveis acima relacionados, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual das Contas de 2014, certifico como REGULARES as contas dos responsáveis arrolados na presente Tomada de Contas Anual.

Brasília/DF, em 27 de julho de 2015.
WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA
Diretoria de Auditoria Interna
Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno

TOMADA DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2014
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO: TC 004.394-2015-1

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014

RESPONSÁVEIS: JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES – Presidente. CPF: ***.545.960-**

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY - Secretário-Geral de Controle Externo. CPF: ***.380.031-**

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE - Secretário-Geral de Administração.
CPF: ***.796.811-**

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA - Secretário-Geral da Presidência.
CPF: ***.999.297-**

UNIDADE AUDITATA: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

OBJETIVO: Comunicar ao Ministro-Presidente a síntese da avaliação consignada no Relatório de Auditoria Anual das Contas e expressa no Certificado de Auditoria.

Examinaram-se os atos de gestão dos responsáveis relacionados neste processo de Tomada de Contas Anual do Tribunal de Contas da União - TCU, referente ao exercício de 2014, refletidos nas peças que o integram, em especial os Relatórios de Gestão e de Auditoria Anual das Contas.

2. Verificou-se o cumprimento satisfatório das metas contidas nos planos para o exercício, a legalidade dos atos e a eficácia, eficiência e economicidade da gestão da Unidade. Não foi constatada a ocorrência de falhas ou irregularidades relacionadas a processos estruturantes da gestão que mereçam destaque.

3. Assim, opino pela REGULARIDADE das presentes contas, acompanhando a conclusão consignada no Relatório de Auditoria Anual das Contas e expressa no Certificado de Auditoria, e encaminho os presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, para o pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei 8.443/92, c/c o art. 13, inciso VII, da IN-TCU 63/2010.

Brasília/DF, em 28 de julho de 2015.
WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário de Controle Interno

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206790.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
16/05/2023		Despachado
16/05/2023	20/05/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
21/05/2023	29/06/2023	Apresentação de relatório do relator
30/06/2023	04/07/2023	Apresentação de emendas ao relatório
05/07/2023	02/08/2023	Apresentação do relatório às emendas apresentadas
03/08/2023	09/08/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional
10/08/2023	15/08/2023	Encaminhamento do parecer da CMO diretamente ao TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) Nº 19, DE 2022

(nº 827/2022, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 56, caput da Lei complementar nº 101/2000, a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício financeiro de 2015.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 827 - GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Of. Pres. n. 089/2022/CMO, de 30/5/2022, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita "nos termos do artigo 56, parágrafo 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000), encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, as contas dos exercícios financeiros de 2012 a 2020 deste Tribunal, para fins de emissão de parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme delineado no Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22/8/2019, exarado no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF".

Em atenção à aludida solicitação, encaminho-lhe cópia do Despacho proferido pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal em 14/6/2022, acompanhado dos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2012 a 2020.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71210740.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

TC-010.679/2022-7
Interessado: Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO/CN).
Assunto: Prestação de Contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020.

Despacho do Secretário-Geral de Administração

1. Trata o presente processo de documentação da prestação de contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020 e encaminhamento ao Congresso Nacional para fins de emissão de Parecer opinativo.

2. À luz do consignado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF, o STF atestou inexistir usurpação de competência da Corte de Contas pela aplicação dos artigos 56, §2º e 59, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Isto posto, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional encaminhou o Of. Pres m. 089/2022/CMO (peça 1) ao TCU para disponibilização da Prestação de Contas do Tribunal referente aos exercícios de 2012 a 2020. O Pleito foi encaminhado a esta Secretaria para consolidação dos documentos necessários.

3. No intuito de subsidiar a Excelentíssima Ministra Presidente no encaminhamento das contas, esclareço que a Prestação de Contas do Tribunal está estruturada em 5 documentos, a saber:

3.1. Relatório de Gestão ou Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União;

3.2. Relatório de Gestão Fiscal;

3.3. Relatório de Auditoria Interna Anual das Contas do Tribunal de Contas da União;

3.4. Certificado de Auditoria Interna das Contas anuais; e

3.5. Demonstrações Contábeis.

4. O **Relatório Anual de Atividades ou Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União** oferece uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido. Essa consolidação objetiva cumprir o determinado no §4º do art. 71 da Constituição Federal e também tem a finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão referente ao exercício. Sua confecção atende às normas de Prestação e Tomada de Contas do TCU, em especial às Instruções Normativas n. 63/2010 (revogada) e 84/2020.

5. O **Relatório de Auditoria Anual das Contas** consolida a apuração técnica das contas do TCU, sendo realizada pela Secretaria de Auditoria Interna – Seaud. Esse trabalho propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes aos exercícios em análise, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas. A realização de auditoria anual para avaliar a gestão visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

6. O **Certificado de Auditoria** formaliza a opinião quanto à regularidade da gestão. A certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992 é realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade. No contexto do TCU, a competência para emissão do Certificado cabe ao(à) chefe da área de auditoria interna.

7. Insta mencionar que, a partir de 2019, o Parecer do Dirigente do Controle interno integra-se ao Certificado de Auditoria. Noutras palavras, só haverá arquivos destacados para os Pareceres de Auditoria até a prestação de 2018.

8. O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

9. Ante a ausência de normatização específica quanto a técnica processual da prestação de contas do TCU ao Congresso - visto o grande lapso temporal decorrido desde a impetração da Adin 2324/DF -, entendo que a análise do caso em tela deve compactuar-se com as atuais normas de prestação e tomada de contas do Tribunal, a exemplo da Instrução Normativa-TCU 63/2010 (até 2020) e Instrução Normativa-TCU 84/2020. Outrossim, todos os documentos acima citados são elementos relevantes para consagrar a regularidade das Contas do TCU nos exercícios em análise.

10. Por fim, ressalto que os Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão, Relatórios e Certificados de Auditoria, demonstrações contábeis do Tribunal, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8° da Instrução Normativa TCU n° 84, de 2020, estão disponíveis no portal do TCU, na seção Transparência e prestação de contas, conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

11. Passados os esclarecimentos, dada sua competência como autoridade administrativa máxima do Tribunal de Contas da União, encaminho o processo ao **Gabinete da Exma. Sra. Ministra Presidente (Gabpres)**, para encaminhamento de Aviso ao Congresso Nacional, acompanhado das peças acostadas aos autos.

(datado e assinado eletronicamente)

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

BRASÍLIA-DF

2016

Avulso do AVN 19/2022 [5 de 286]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015, APRESENTADO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A QUE ESTA UNIDADE ESTÁ OBRIGADA, NOS TERMOS DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 63/2010, DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 146/2015 E DA PORTARIA-TCU Nº 321/2015, BEM COMO ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (e-Contas).

BRASÍLIA-DF

2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Lista de Tabelas

Tabela 1.1.1 – Competências privativas do TCU....11
Tabela 1.3.1 – Participação do TCU em organizações internacionais de fiscalização....34
Tabela 2.4.1 – Processos autuados e apreciados no ano (exceto processos de pessoal)....46
Tabela 2.4.2 – Atos de pessoal autuados e apreciados conclusivamente....49
Tabela 2.4.3 – Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU, por tipo de processo....50
Tabela 2.6.1 – Resultado do Plano de Diretrizes 2014 (abril/2014 a março/2015)....54
Tabela 2.6.2 – Resultado do Plano de Diretrizes 2015–2016 (abril a setembro/2015)....55
Tabela 2.6.3 – Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2015–2016 (outubro a dezembro/2015)....55
Tabela 4.1.1 – Manifestações atendidas pela Ouvidoria do TCU....67
Tabela 6.1.1.1 – Cálculo do índice de absenteísmo....77
Tabela 6.1.1.2 – Análise evolutiva do absenteísmo....77
Tabela 6.1.1.3 – Licença para tratamento de saúde....78
Tabela 6.1.1.4 – Licença por motivo de doença em pessoa da família....78
Tabela 6.1.1.5 – Licenças por acidente em serviço....79
Tabela 6.1.1.6 – Aposentadoria por invalidez....80
Tabela 6.1.6.1 – Carga horária total de capacitação planejada....103
Tabela 6.1.6.2 – Critério de priorização de temas de capacitação....105

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Lista de Quadros

Quadro 1.2.1 – Autoridades do TCU 15
Quadro 1.2.2 – Membros da Comissão de Coordenação Geral 15
Quadro 1.3.1 – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional 17
Quadro 1.3.2 – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social 18
Quadro 1.3.3 – Macroprocesso Controle Direto 19
Quadro 1.3.4 – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros 21
Quadro 1.3.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública 22
Quadro 1.3.6 – Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão 23
Quadro 1.3.7 – Macroprocesso Gestão de Pessoas 24
Quadro 1.3.8 – Macroprocesso Logística 25
Quadro 2.3.3.1 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores 41
Quadro 2.3.4.1 Despesas por modalidade de contratação 42
Quadro 2.3.4.2 – Despesas por grupo e elemento de despesa 43
Quadro 2.5.1 – Acompanhamento da arrecadação de multas (quantidade) 53
Quadro 2.5.2 – Acompanhamento da arrecadação de multas (valores) 53
Quadro 2.5.3 – Indicadores de multas das entidades fiscalizadoras 54
Quadro 3.1.1 – Remuneração das autoridades do TCU 60
Quadro 3.4.1 – Gestão de riscos e controles internos do TCU 63
Quadro 5.1.1 – Prazos de vida útil, valor residual e taxa de depreciação 69
Quadro 6.1.1.1 – Força de trabalho 74
Quadro 6.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva 74
Quadro 6.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas 75
Quadro 6.1.1.4 – Quantidade de servidores por faixa etária 76
Quadro 6.1.1.5 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade 76
Quadro 6.1.2.1 – Custos do pessoal 81
Quadros 6.1.4.1 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade 82
Quadro 6.1.4.2 – Composição do quadro de estagiários 96
Quadro 6.1.4.3 - Evolução do quantitativo de estagiários e das respectivas despesas 96
Quadro 6.1.6.1 – Programas de capacitação desenvolvidos pelo ISC 98
Quadro 6.1.6.2 – Eventos educacionais por tipo e por modalidade de evento. 98
Quadro 6.1.6.3 – Resultado do Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas dos Servidores do TCU 99
Quadro 6.1.6.4 – Resultado do Progama de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU 100
Quadro 6.1.6.5 – Resultado do Progama de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU 101
Quadro 6.1.6.6 – Cursos de pós–graduação iniciados ou continuados 102
Quadro 6.1.6.7 – Comparativo anual dos quantitativos de servidores públicos que ingressaram em novos cursos de pós–graduação 102
Quadro 6.1.6.8 – Resultado do PDDC 103
Quadro 6.2.1.2.1 – Informações sobre licitação e contrato de serviço de transporte 107
Quadro 6.2.1.2.2 – Informações sobre licitação e contrato de serviço de transporte 107
Quadro 6.2.1.2.3 – Contrato 18/2013 – Unique Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. 108

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 6.2.1.2.4 – Contrato 50/2013 – Pantanal Veículos Ltda–ME. 108
Quadro 6.2.1.2.5 – Média anual de quilômetros rodados veículos permanentes 109
Quadro 6.2.1.2.6 – Média anual de quilômetros rodados veículos eventuais 109
Quadro 6.2.1.2.7 – Média anual de quilômetros rodados 109
Quadro 6.2.1.2.8 – Idade média do veículo no contrato 18/2013 109
Quadro 6.2.1.2.9 – Idade média do veículo no contrato 50/2013 109
Quadro 6.2.1.2.10 – Gasto com combustível em 2015 (contrato 50/2013) 110
Quadro 6.2.3.1 – Distribuição geográfica dos bens imóveis 112
Quadro 6.2.3.2 – Imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional 115
Quadro 6.2.4.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 118
Quadro 6.2.4.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 119
Quadro 6.2.4.3 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 120
Quadro 6.2.4.4 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 121
Quadro 6.2.4.5 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 122
Quadro 6.2.4.6 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 123
Quadro 6.2.4.7 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 124
Quadro 6.2.4.8 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 125
Quadro 6.2.4.9 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 126
Quadro 6.2.4.10 – Discriminação de imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ 126
Quadro 6.2.5.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros 127
Quadro 6.2.5.2 – Imóveis de uso especial locados de terceiros 128
Quadro 6.3.3.1 – Principais Sistemas de Informação do TCU 136
Quadro 6.3.4.1 – Iniciativas de capacitação realizadas no período 139
Quadro 6.3.4.2 – Total de horas–pessoa de capacitação por área 143
Quadro 6.3.5.1 – Quadro de pessoal de TI 143
Quadro 6.3.7.1 – Projetos de TI desenvolvidos em 2015 146
Quadro 7.1.1 – Tratamento de recomendações do TCU 159
Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno 163
Quadro 8.1 – Secretarias fiscalizadas 172
Quadro 8.2 – Visitas técnicas a unidades do TCU 173
Quadro 8.3 – Visitas técnicas a unidades do TCU (aplicação de ferramenta) 174
Quadro 8.4– Processos disciplinares submetidos ao Plenário 174
Quadro 8.5 – Processos disciplinares no Gabinete do Ministro-Corregedor 175
Quadro 8.6 – Processos disciplinares localizados em diversas áreas do TCU 175
Quadro 8.7 – Processos disciplinares arquivados 176

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Lista de Figuras

Figura 1.2.1 – Organograma do TCU em 2015 16
Figura 2.1.1 – Estrutura do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU 35
Figura 2.1.1.1 – Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET 2015–2021) 38
Figura 2.1.1.2 – Diretrizes do Plano Estratégico 39
Figura 2.4.1 – Processos autuados e apreciados conclusivamente em 2015 46
Figura 2.4.2 – Distribuição dos processos apreciados conclusivamente em 2015 47
Figura 2.4.3 – Fiscalizações concluídas em 2015 e 2014, por instrumento de fiscalização 48
Figura 2.4.4 – Fiscalizações concluídas em 2015, conforme a iniciativa 48
Figura 2.4.5 – Resultado do julgamento das contas 50
Figura 3.1.1 – Instâncias internas de governança do TCU 60
Figura 5.2.1 – Estrutura hierárquica no TCU 72
Figura 6.3.1.1 – Estrutura do modelo de planejamento do TCU 129
Figura 6.3.1.2 – Distribuição percentual de ações por prioridade de gestão 130
Figura 6.3.2.1 – Estrutura do Modelo de Planejamento de TI do TCU 131
Figura 6.3.2.2 – Competência na governança de TI 132
Figura 6.3.2.3 – Etapas do modelo referencial do PDTI 134

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Lista de anexos e apêndices

Anexo I - Declarações de Integridade 179
Anexo II - Demonstrações contábeis e suas notas explicativas 187

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Sumário

INTRODUÇÃO 9

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS 10
1.1. Finalidade, competências, normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade 10
1.2. Organograma 12
1.3. Macroprocessos finalísticos 16

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS E OPERACIONAL 35
2.1. Planejamento Organizacional 35
2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício 36
2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos 39
2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos 40
2.3. Desempenho orçamentário 41
2.3.1. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário. 41
2.3.2. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento. 41
2.3.3. Restos a pagar de exercícios anteriores 41
2.3.4. Informações sobre a execução das despesas 42
2.4. Desempenho operacional 45
2.5. Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização 51
2.6. Apresentação e análise de indicadores de desempenho 54

3. GOVERNANÇA 57
3.1. Descrição das estruturas de governança 57
3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna 61
3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos 62
3.4. Gestão de riscos e controles internos 63

4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE 66
4.1. Canais de acesso do cidadão e grau de satisfação dos cidadãos-usuários 66
4.2. Carta de serviços ao cidadão 67
4.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade 67
4.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações 67

5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 69
5.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos 69
5.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade 71
5.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas 73

6. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO 74
6.1. Gestão de pessoas 74
6.1.1. Estrutura de pessoal da unidade 74
6.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal 80
6.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal 82
6.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários 82
6.1.5. Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais 97
6.1.6. Políticas de capacitação e treinamento de pessoal 97
6.1.7. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos 105
6.2. Gestão do patrimônio e infraestrutura 106
6.2.1. Gestão da frota de veículos 106
6.2.2. Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso 110
6.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União 110
6.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas 118
6.2.5. Informações sobre imóveis locados de terceiros 127

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

6.3. Gestão da Tecnologia da Informação 128
6.3.1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 128
6.3.2. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) 130
6.3.3. Principais sistemas de informações 136
6.3.4. Plano de capacitação de pessoal de TI 138
6.3.5. Quadro de Pessoal de TI 143
6.3.6. Processos de gerenciamento de serviços de TI implementados 143
6.3.7. Projetos de TI desenvolvidos no período 145
6.3.8. Medidas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o Tribunal 155
6.4. Gestão ambiental e sustentabilidade 157
6.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras 157
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE 159
7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU 159
7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno 163
7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário 170
7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666, de 1993 170
7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento 171
8. RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO 172
CONSIDERAÇÕES FINAIS 177

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2015, integra o processo de tomada e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU). Apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas pelo TCU no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais como órgão de controle externo, bem como demonstra a utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição.

A elaboração do documento observou as normas de organização e apresentação de relatórios e peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública Federal, estabelecidas na Instrução Normativa-TCU (IN-TCU) nº 63, de 1º de setembro de 2010, na Decisão Normativa-TCU (DN-TCU) nº 146, de 30 de setembro de 2015, e na Portaria-TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015, além das orientações complementares contidas no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

As informações do relatório estão estruturadas, por capítulo, adequando-se ao contínuo aprimoramento imposto pelo Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

As figuras, quadros e tabelas estão numerados sequencialmente na ordem em que aparecem no texto.

As informações financeiras e orçamentárias relatadas refletem a execução da despesa do exercício de 2015, fixadas na Lei nº 13.115, de 15 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), contemplando, entre outros, os demonstrativos da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social destinados ao Tribunal, com realce para os principais aspectos e contas que compõem os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração de Fluxo de Caixa.

Considerando que este Relatório de Gestão estará disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br) para consulta pública, entende-se que o documento fornecerá à sociedade elementos para a completa avaliação da gestão do Tribunal em 2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

1.1. Finalidade, competências, normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

O TCU foi criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, e norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

As competências do Tribunal, ademais das legais, estão majoritariamente estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro aumenta sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

A Constituição Federal/1988 estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

O cidadão vem, gradualmente, deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania, transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse sentido, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, além de contribuir para a transparência e a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em danos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia a esta Corte de Contas.

Além disso, ao editar decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, o Congresso Nacional expede determinações expressas de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

A tabela, a seguir, apresenta, de forma sintetizada, as competências privativas do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

Tabela 1.1.1 – Competências privativas do TCU

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio das contas anuais do governo da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, par. único

A Constituição Federal estabelece que, na hipótese de contrato, o ato de sustação deve ser adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Se, no prazo de noventa dias, o Congresso Nacional ou o Poder Executivo não adotarem nenhuma providência, o Tribunal decidirá a respeito.

Adicionalmente, a Constituição Federal dispõe que a decisão do Tribunal da qual resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo. Ainda de acordo com o disposto no §4º do art. 71 do texto constitucional, o TCU deve apresentar ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2. Organograma

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias.

Em dezembro de 2014, o ministro Aroldo Cedraz foi eleito Presidente do TCU para o exercício de 2015. Na mesma sessão, o ministro Raimundo Carreiro foi eleito Vice-Presidente. Em dezembro de 2015, ambos foram reconduzidos aos respectivos cargos para o exercício de 2016.

A complexidade dos trabalhos desenvolvidos pelo TCU, bem como a abrangência do seu negócio exigem um contínuo aprimoramento da sua estrutura e da sua forma de atuação. Daí a restruturação promovida em 2015 com a aprovação da Resolução-TCU nº 266, de 2014, cujo foco é a busca pela excelência do controle externo.

Dentre as principais medidas de aperfeiçoamento da estrutura organizacional, destaca-se o aperfeiçoamento das unidades técnicas de infraestrutura. Foram conjugadas as expertises das áreas de desestatização e regulação com as de unidades especializadas em obras públicas, dando origem às Secretarias de Fiscalização de Infraestrutura (Seinfras). O novo desenho permite incremento da eficiência, melhoria da visão sistêmica e maior efetividade das ações de controle.

Em paralelo, o Tribunal deslocou efetivo de auditores para áreas de maior relevância social, como Educação, Saúde, Meio Ambiente e Fazenda, permitindo que essas unidades técnicas com grande potencial de agregar valor à missão do TCU fossem contempladas com novas subunidades.

As atividades de apoio ao controle também sofreram modificações para melhor se adequarem às competências essenciais de cada unidade e foram estruturadas de forma mais sinérgica e integrada. Por exemplo, as atividades de planejamento, avaliação de qualidade e de acompanhamento do controle, antes dispersas, foram integradas em uma mesma unidade (Adgecex). As funções de suporte à fiscalização e as demais ações de controle externo, que estavam separadas em duas unidades técnicas, foram unificadas (Semec). Também foram concentradas em uma mesma unidade as iniciativas de uso de TI, gestão de sistemas e métodos de análise de dados para suporte às ações de controle (Seginf).

Proveniente de Grupo de Trabalho inicialmente criado com o objetivo de receber e dar tratamento às informações compartilhadas com a Justiça Federal e Polícia Federal no âmbito da "Operação Lava-Jato", o Tribunal aprovou, em 2015, a criação de uma unidade técnica dedicada à fiscalização dessas operações, além de outras porventura relacionadas.

Por fim, ressaltando a importância da tecnologia da informação como instrumento de inovação e de suporte institucional, foram promovidas mudanças estruturais estratégicas. As unidades responsáveis pela coordenação da gestão de soluções de TI e de planejamento da Secretaria-Geral da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidência ficaram alocadas em uma mesma estrutura (Adgepres). Foi instituída liderança executiva em TI por meio da criação de unidade subordinada à Secretaria-Geral da Presidência para fortalecer a condução da estratégia tecnológica do Tribunal e contribuir para o fomento à inovação (AdgeTI). As atribuições de governança de TI, gestão de continuidade de negócios e segurança da informação foram racionalizadas junto à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do TCU (Seplan). Não menos importante, foi a criação do Centro de Pesquisa e Inovação que, dentre outras atribuições, tem como missão implementar o Programa de Inovação.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

Após as mudanças introduzidas na estrutura do Tribunal, seu organograma em 2015 passou a ser o indicado na Figura 1.2.1.

As unidades de assessoramento técnico a autoridades têm por finalidade assessorar o Presidente e demais autoridades do Tribunal no desempenho de suas competências constitucionais e de representação institucional, bem como cuidar das atividades administrativas e de apoio ao funcionamento da Presidência e dos gabinetes de autoridades.

A Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) tem por finalidade assegurar o suporte estratégico ao funcionamento do TCU e da Secretaria do Tribunal, por meio do apoio especializado aos órgãos colegiados, tecnologia da informação, capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, consultoria jurídica, segurança da informação, comunicação social, cerimonial, ouvidoria e relação institucional com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

A Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) tem por finalidade gerenciar as atividades de controle externo, visando a prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal. Subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo.

A Secretaria-Geral de Administração (Segedam) tem por finalidade gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal.

A Secretaria de Controle Interno (Secoi) e a Seplan vinculam-se à Presidência do Tribunal. A primeira tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. A segunda tem como objeto fomentar, coordenar e acompanhar o sistema de planejamento, governança e gestão da Secretaria do TCU, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua da gestão e do desempenho institucional.

A Comissão de Coordenação Geral (CCG) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade auxiliar o Presidente do TCU na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial.

A Comissão de Ética do TCU (CET) é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

O Conselho Editorial da Revista (CER) é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem por finalidade analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal.

O Comitê de Gestão da Estratégia e da Governança Corporativa (Cogesg) era órgão colegiado de natureza consultiva com a finalidade o assessoramento da Presidência e da Comissão de Coordenação Geral nas questões afetas à gestão da estratégia e da governança corporativa do Tribunal. O Cogesg foi extinto pela Resolução-TCU nº 275, de 30 de dezembro de 2014.

A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal (Cadad) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal.

O Comitê de Gestão de Pessoas (CGP) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do TCU em matérias correlatas.

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo que tem por finalidade propor normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua da Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal, formular e conduzir diretrizes para sua implantação, analisar periodicamente sua efetividade, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral.

A Comissão Permanente de Avaliação dos Documentos (CAD) é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem por finalidade propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a Comissão de Coordenação Geral, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

O Comitê de Segurança Institucional (Cosin) é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para o Sistema de Gestão de Segurança Institucional (SGSIN/TCU) e a Política de Segurança Institucional do TCU (PSI/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do Tribunal.

O Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes ao Programa de Logística Sustentável, analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do Tribunal.

A Comissão de Acessibilidade do Tribunal (Caces) é órgão colegiado de caráter permanente e tem a finalidade de formular e acompanhar a Política de Acessibilidade do TCU, bem como orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria do Tribunal com vistas à implementação da política nas áreas administrativa e de controle externo.

A seguir, apresentam-se quadros de autoridades e de componentes da Comissão de Coordenação Geral do TCU, assim como figura demonstrativa do organograma do Órgão:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1.2.1 – Autoridades do TCU

AUTORIDADE	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO	TELEFONE INSTITUCIONAL
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA	MINISTRO (PRESIDENTE)	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33165402
RAIMUNDO CARREIRO SILVA	MINISTRO	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167403
WALTON ALENCAR RODRIGUES	MINISTRO	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167140
BENJAMIN ZYMLER	MINISTRO	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33165498
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES	MINISTRO	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167212
JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO	MINISTRO	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167451
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR	MINISTRA	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167211
BRUNO DANTAS NASCIMENTO	MINISTRO	13/8/2015 a 31/12/2015	61-33167335
VITAL DO RÊGO FILHO	MINISTRO	22/12/2015 a 31/12/2015	61-33165101
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI	MINISTRO - SUBSTITUTO	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167811
MARCOS BEMQUERER COSTA	MINISTRO - SUBSTITUTO	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167611
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO	MINISTRO - SUBSTITUTO	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167220
WEDER DE OLIVEIRA	MINISTRO - SUBSTITUTO	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33165290
PAULO SOARES BUGARIN	PROCURADOR - GERAL	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167615
LUCAS ROCHA FURTADO	SUBPROCURADOR - GERAL	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167051
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA	SUBPROCURADOR - GERAL	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167618
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO	PROCURADOR	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167431
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA	PROCURADOR	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167613
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ	PROCURADOR	1/1/2015 a 31/12/2015	61-33167700

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos do TCU (GRH)

Quadro 1.2.2 – Membros da Comissão de Coordenação Geral

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO	TELEFONE INSTITUCIONAL
CARLOS ROBERTO CAIXETA	Secretário-Geral de Administração	2/1/2015 a 31/12/2015	3316-7101
EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE	Secretário-Geral da Presidência	2/1/2015 a 31/12/2015	3316-5338
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE	Secretário-Geral de Controle Externo	2/1/2015 a 31/12/2015	3316-7400
ANTÔNIO QUINTINO ROSA	Secretário de Planejamento, Governança e Gestão	2/1/2015 a 31/12/2015	3316-7374
KARLA AMANCIO ISMAIL	Chefe de Gabinete do Presidente	2/1/2015 a 31/12/2015	3316-7202

Fonte: GRH

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 1.2.1 – Organograma do TCU em 2015

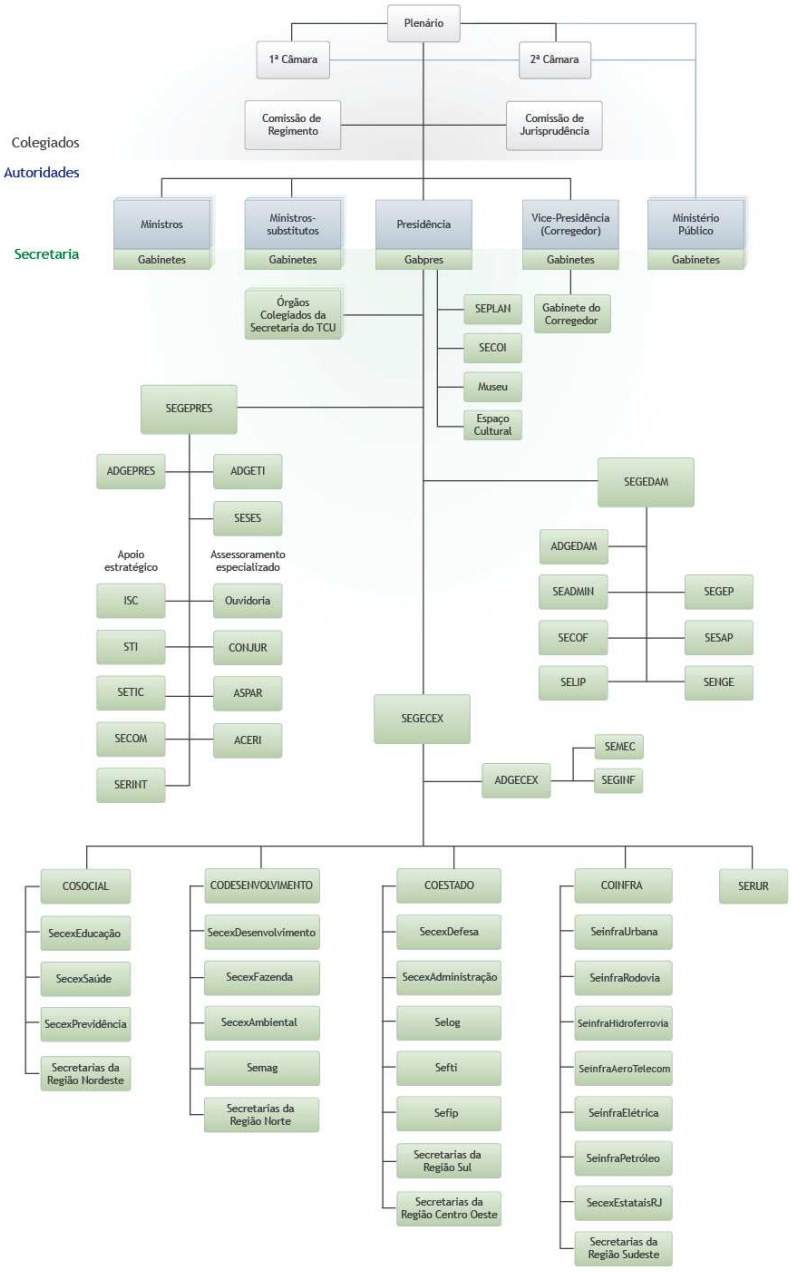

Fonte: Seplan

1.3. Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos do Tribunal constituem elementos que permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno da organização e estão consignados no Plano Estratégico do TCU 2015-2021, o qual revisitou o Plano Estratégico do Tribunal 2011-2015. Foram estabelecidos sob a ótica das competências constitucionais e legais, bem como dos resultados esperados segundo as necessidades do Estado, do Congresso Nacional e do cidadão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os macroprocessos institucionais do TCU são em número de 9 (nove): Auxílio ao Congresso Nacional; Promoção da transparência e do controle social; Controle direto; Controle com interveniência de terceiros; Aperfeiçoamento da administração pública; Tecnologia da informação; Planejamento, governança e gestão; Gestão de pessoas; e Logística.

A seguir, são apresentados oito dos nove macroprocessos definidos para o Tribunal, com os respectivos processos, produtos, clientes e necessidades. Além desses oito, cite-se o macroprocesso "Tecnologia da Informação", o qual tem por objetivo identificar necessidades e oportunidades para o uso da tecnologia da informação em suporte ao negócio da organização, implementar soluções que atendam às necessidades e oportunidades identificadas e assegurar o uso e funcionamento apropriado das soluções de TI. Ressalta-se, por oportuno, que esse modelo lógico de visão sistêmica do TCU está em contínua construção. Assim, as definições dos macroprocessos e de seus respectivos processos poderão evoluir, por meio de acréscimos, supressões e redefinições de seus escopos.

Quadro 1.3.1 – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 1: AUXÍLIO AO CONGRESSO NACIONAL</th></tr>
<tr><td colspan="2">
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para o Congresso Nacional informações e pareceres, visando subsidiar o processo de responsabilização política do governo, a atuação do Legislativo na alocação de recursos públicos e o exercício do controle externo, a elaboração de planos e orçamentos, a avaliação de gestão fiscal e o aperfeiçoamento do arcabouço legal.</td></tr>
<tr><td>PROCESSO</td><td>PRODUTOS</td><td>CLIENTES</td><td>NECESSIDADES</td></tr>
<tr><td>Apreciação das contas do Governo da República.</td><td>Relatório e pareceres prévios acerca das contas do Governo da República.</td><td>Congresso Nacional</td><td>Subsidiar o processo de responsabilização política do governo pelos resultados de suas ações e pela conformidade de seus demonstrativos contábeis.</td></tr>
<tr><td>Fornecimento de informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.</td><td>Informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.</td><td>Congresso Nacional</td><td>Subsidiar o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico relativo ao controle e à gestão dos recursos públicos.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Fornecimento de informações e pronunciamentos conclusivos sobre investigações específicas.</td><td rowspan="3">Informações acerca da conformidade e do desempenho da gestão de recursos públicos.</td><td rowspan="3">Congresso Nacional</td><td>Subsidiar a atuação do Legislativo no tocante à alocação de recursos públicos e ao exercício do controle externo em âmbito nacional, regional, local e setorial.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar os procedimentos próprios das Casas Legislativas no exercício do controle externo ou no processo legislativo.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a elaboração de planos e orçamentos pelo CN.</td></tr>
</table>

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1.3.2 – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 2: PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 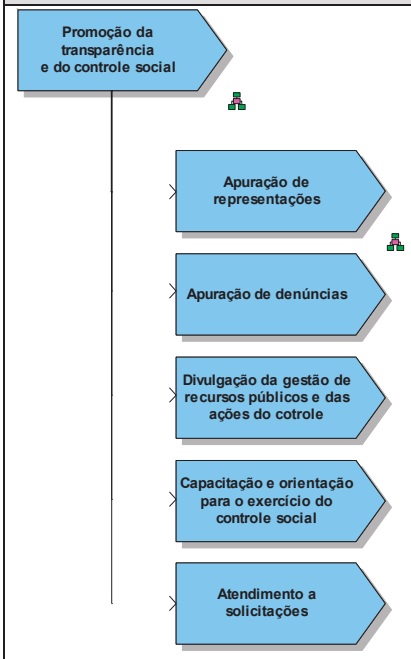
</td><td colspan="2">Tem por objetivo gerar e tornar disponível para a sociedade, imprensa, câmaras municipais, assembleias legislativas e conselhos incumbidos do controle social informações acerca da gestão pública, dos resultados e dos benefícios do controle externo e, de forma específica, para denunciantes, representantes e solicitantes, informações acerca dos fatos apurados ou as informações solicitadas.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td rowspan="2">Apuração de denúncias e representações.</td><td>Informações sobre fatos apurados.</td><td>Denunciante
Representante</td><td rowspan="2">Esclarecer os fatos visando assegurar a observância da lei, dos regulamentos e dos contratos e a responsabilização dos infratores, quando for o caso.</td></tr>
<tr><td>Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.</td><td>–</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Divulgação da gestão de recursos públicos e das ações do controle.</td><td>Informações sobre a gestão de recursos públicos e ações do controle externo.</td><td>Sociedade
Imprensa
Câmaras municipais e Assembleias legislativas</td><td>Prover conhecimentos a respeito da gestão pública e dos mecanismos de controle e seus resultados e benefícios.</td></tr>
<tr><td>–</td><td>–</td><td>Subsidiar suas atividades mediante a obtenção de informações sobre controle externo.</td></tr>
<tr><td>–</td><td>–</td><td>Subsidiar as ações de controle do legislativo.</td></tr>
<tr><td>Capacitação e orientação para o exercício do controle social.</td><td>Ações de capacitação e orientações para o exercício do controle social.</td><td>Conselhos legalmente incumbidos do controle social</td><td>Desenvolver competências para desempenhar suas missões.</td></tr>
<tr><td>Atendimento a solicitações.</td><td>Informações solicitadas.</td><td>Solicitante</td><td>Subsidiar ações e decisões mediante obtenção de esclarecimentos, entre outros, quanto a: procedimentos e processos de controle externo, certidões, procedimentos administrativos, jurisprudência do TCU.</td></tr>
</table>

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1.3.3 – Macroprocesso Controle Direto

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 3: CONTROLE DIRETO</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 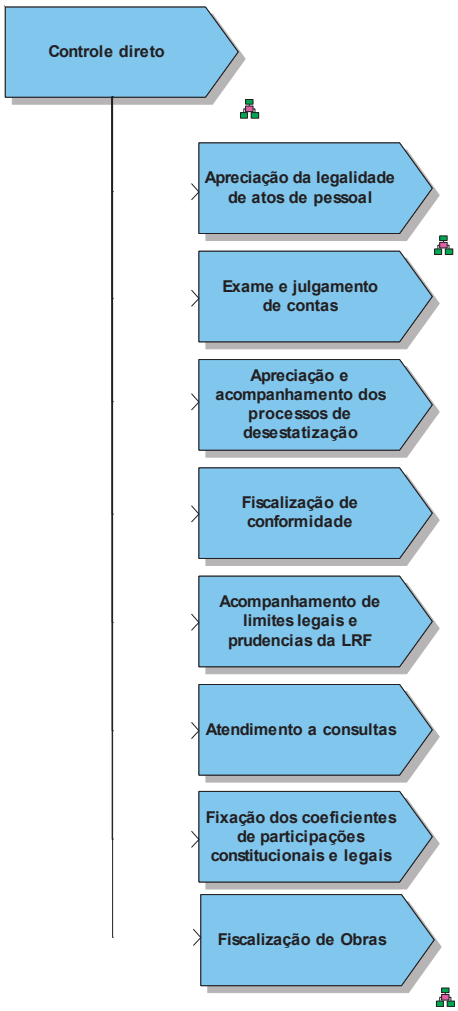
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para a administração pública, União, estados, Distrito Federal, municípios, consulentes e gestores de recursos públicos federais, determinações, recomendações, sanções, medidas cautelares, alertas, informações e orientações, visando a prevenir, corrigir, coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de recursos públicos, assegurar a legalidade das desestatizações e dos atos sujeitos a registro, a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, a esclarecer dúvidas quanto à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td>Exame e julgamento de contas.</td><td>Julgamento das contas dos gestores de recursos públicos, podendo conter determinações, recomendações, medidas cautelares, sanções e imputação de débitos.</td><td>Gestores de recursos públicos</td><td>Prover a segurança jurídica mediante a apreciação das contas.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Apreciação e acompanhamento dos processos de desestatização.</td><td rowspan="2">Certificação e parecer de processos de desestatização.</td><td rowspan="2">União
Gabinetes de autoridades do TCU
Congresso Nacional
Sociedade</td><td>Assegurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade nos processos de privatização de ativos e de delegação da prestação de serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Apresentar estudos e pareceres acerca de matérias de políticas e processos regulatórios.</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MACROPROCESSO 3: CONTROLE DIRETO			
Fiscalização de Conformidade.	Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	Administração Pública	Prevenir e corrigir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Assegurar a confiabilidade e fidedignidade dos controles internos e registros gerenciais, operacionais e contábeis.
			Coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Recuperar recursos públicos desviados e responsabilizar infratores.
Apreciação da legalidade de atos de pessoal.	Deliberação, podendo conter determinações, recomendações e medidas cautelares.	Administração Pública Federal Interessado	Assegurar a legalidade dos atos sujeitos a registro.
			Prover a segurança jurídica, em âmbito administrativo, mediante apreciação do ato.
Acompanhamento de limites legais e prudenciais da LRF.	Alertas e determinações acerca do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Administração Pública Federal	Assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Atendimento a consultas.	Resposta a consultas com orientações de caráter normativo.	Consulentes	Esclarecer dúvidas suscitadas em relação à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.
Fixação dos coeficientes de participações constitucionais e legais.	Coeficientes de participações constitucionais e legais e decisões de correção de eventuais desvios.	Estados Distrito Federal Municípios	Assegurar a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e legais de participação.

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 1.3.4 – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 4: CONTROLE COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 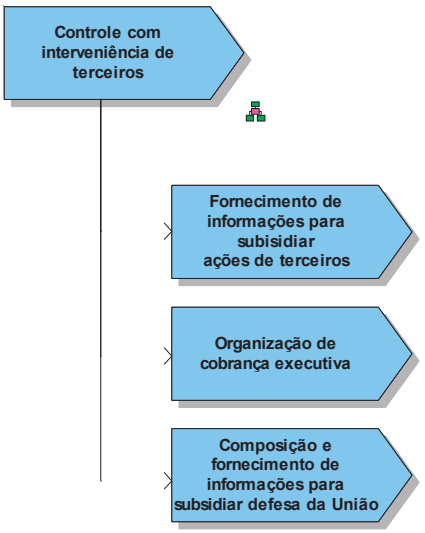
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível à Advocacia-Geral da União, às procuradorias da administração pública indireta, ao Ministério Público da União, ao Ministério Público Eleitoral, aos ministérios públicos estaduais, à Polícia Federal e aos tribunais de contas estaduais e municipais, as informações para que possam defender, determinar, sancionar e julgar atos da administração pública no âmbito das respectivas esferas de atuação.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td rowspan="4">Fornecimento de informações para subsidiar ação de terceiros.</td><td rowspan="4">Informação sobre indícios de crimes, infrações e irregularidades apuradas pelo TCU.</td><td rowspan="4">AGU
MPU
Justiça Eleitoral
Ministério Público Eleitoral
Ministérios públicos estaduais
Tribunais de contas estaduais e municipais
Justiça Federal
Polícia Federal
Magistrados</td><td>Subsidiar a responsabilização de infratores.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a elaboração da lista de inelegíveis.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a atuação dos respectivos órgãos.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a apuração de irregularidades.</td></tr>
<tr><td>Organização de cobrança executiva.</td><td>Informações para subsidiar a cobrança judicial.</td><td>Ministério Público junto ao TCU
AGU
Procuradorias da Administração Pública Indireta</td><td>Subsidiar a recuperação de valores e execução de penas pecuniárias.</td></tr>
<tr><td>Composição e fornecimento de informações para subsidiar defesa da União.</td><td>Informações para defesa da União em juízo.</td><td>AGU</td><td>Subsidiar a defesa da União em relação aos acórdãos do TCU questionados judicialmente.</td></tr>
</table>

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1.3.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 5: APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 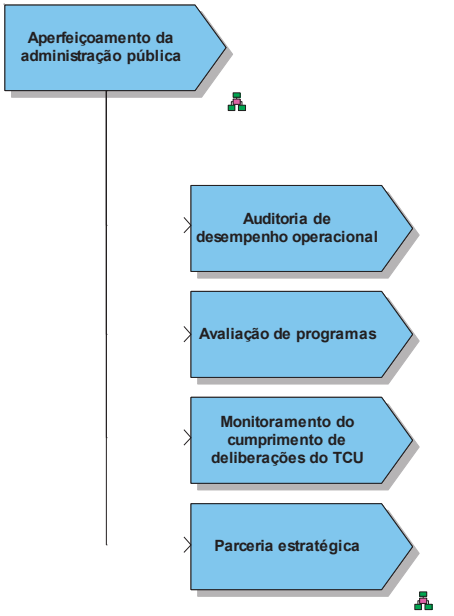
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para programas de governo, órgãos e entidades da administração pública, determinações, recomendações, avaliações e orientações, visando a contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade de bens e serviços públicos e para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td rowspan="3">Auditoria de desempenho operacional.</td><td>Avaliações de sistemas de informação da Administração Pública.</td><td rowspan="3">Programas de governo
Órgãos e entidades da administração pública</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, formulação, confiabilidade e da segurança dos sistemas e facilitar a sua utilização e a obtenção de informações pelos usuários.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de gestão.</td><td>Contribuir para a melhoria da gestão dos recursos e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Avaliação de programas.</td><td>Avaliações de programas de governo.</td><td rowspan="3">Administração Pública
Programas de Governo</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de funções de governo.</td><td>Contribuir para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td>Monitoramento do cumprimento de deliberações do TCU.</td><td>Informações sobre o cumprimento das deliberações.</td><td>Órgãos e entidades da administração pública</td><td>Garantir o cumprimento de deliberações.</td></tr>
</table>

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 1.3.6 – Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão

MACROPROCESSO 6: PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO			
Tem por objetivo estabelecer, comunicar e internalizar o referencial estratégico do Tribunal de Contas da União, bem como definir prioridades, responsabilidades e compromissos com os rumos e resultados institucionais. Contempla, também, aspectos relativos à definição e alocação de recursos, ao acompanhamento de resultados, ao monitoramento de indicadores de desempenho e ao controle dos atos administrativos no âmbito do TCU.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão do planejamento estratégico.	Sistema de planejamento.	Plenário Presidência Gabinetes de autoridades e Ministério Público junto ao TCU Unidades do TCU Congresso Nacional	Fortalecer a cultura e modernizar a sistemática de planejamento.
Gestão de projetos.	Gestão de projetos.		Aplicação de conhecimentos, ferramentas e técnicas para planejar atividades com o objetivo de suprir necessidades e atingir as expectativas definidas para o projeto.
Gestão de práticas e informações.	Consultoria interna em gestão.		Elevar o grau de aderência das práticas institucionais ao modelo de excelência em gestão.
	Avaliação de gestão.		
	Informações gerenciais; Elaboração de relatórios institucionais.		Subsidiar o sistema de informações gerenciais do TCU.
Gestão do orçamento.	Sistemática de orçamentação.	Tribunal	Suporte orçamentário e financeiro eficaz às estratégias, aos planos e aos processos organizacionais.

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1.3.7 – Macroprocesso Gestão de Pessoas

MACROPROCESSO 7: GESTÃO DE PESSOAS
Tem por objetivo estimular o desenvolvimento de profissionais competentes, motivados e comprometidos com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública, bem como criar e manter ambiente de trabalho que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento profissional e à qualidade de vida. Contempla, também, o aperfeiçoamento das práticas relativas ao sistema de trabalho, assim como à garantia da legalidade dos atos relativos a pessoas.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Captação, alocação e integração.	Sistemática de captação, alocação e integração.	Servidores	Alinhar os métodos de seleção e preenchimento de cargos e funções com as estratégias do TCU.
Gestão do desenvolvimento de competências.	Programas de avaliação, educação e capacitação das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Desenvolver competências gerenciais e profissionais.
Gestão de movimentação.	Sistemática de movimentação.	Servidores	Alinhar os métodos de movimentação com as estratégias do TCU.
Gestão do desempenho.	Padrões de avaliação profissional dos servidores.	Servidores	Atingir níveis de desempenho adequados aos espaços ocupacionais do Tribunal.
Gestão do clima organizacional.	Ambiente de trabalho seguro e saudável.	Servidores Terceirizados Estagiários	Criar e manter um ambiente que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento individual e institucional.
Gestão do conhecimento organizacional.	Padrões de identificação, desenvolvimento, cultivo, proteção e compartilhamento do conhecimento.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estabelecer condições propícias para a identificação, desenvolvimento e manutenção do conhecimento, incentivando o pensamento criativo e inovador e garantindo a atração e retenção de talentos e competências.
Serviços de pessoal.	Sistemas de cadastramento, de remuneração, de licenças, de frequência.	Servidores Terceirizados Estagiários	Garantir o desenvolvimento de sistemas gerenciais adequados para o bom controle dos serviços de pessoal.
	Controle dos atos de pessoal	□	Assegurar o uso correto das normas relativas aos atos de pessoal.
Gestão da qualidade de vida.	Práticas relativas à qualidade de vida das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Promover o bem-estar, a satisfação e a motivação das pessoas, colaborando inclusive para a melhoria da qualidade de vida das pessoas fora do ambiente organizacional.
Gestão de políticas e práticas de gestão de pessoas.	Programas e sistemas voltados para o desenvolvimento de gestão de pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estimular as pessoas para desenvolver e utilizar seu pleno potencial em alinhamento com as estratégias do Tribunal.

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1.3.8 – Macroprocesso Logística

MACROPROCESSO 8: LOGÍSTICA			
Tem por objetivo operacionalizar, aperfeiçoar e racionalizar a gestão e o atendimento às necessidades de bens e serviços para o bom funcionamento do Tribunal de Contas da União.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de serviços e de bens de consumo.	Sistemática de compra, guarda e distribuição de bens e serviços.	Tribunal	Assegurar a qualidade do produto ou serviço adquirido, bem como sua guarda e distribuição.
Gestão de infraestrutura.	Metodologia de gestão para promover a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.	Tribunal	Garantir a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.
Gestão de tecnologia da informação.	Implementação de sistemas corporativos com uso de tecnologia da informação.	Tribunal	Desenvolver, aprimorar e acompanhar as soluções de tecnologia da informação colocadas à disposição do Tribunal.
Gestão de contratos.	Padrões procedimentais para a formalização e o acompanhamento de termos contratuais (contratos, convênios, ajustes, acordos, aditivos e afins).	Tribunal	Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com a formalização de termos contratuais, bem como assegurar que os contratos sejam geridos eficazmente.

Fonte: Plano Estratégico do TCU 2011-2015.

Principais Parceiros

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania. O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplos para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

Dessa forma, o Tribunal seguidamente tem celebrado instrumentos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis. De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado de grande relevância na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas.

O TCU mantém ainda relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Não obstante se encontrarem em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

Audiências no Congresso Nacional

Entre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, a participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública traduz-se em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão sintetizadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no ano de 2015.

Câmara dos Deputados

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Procurador do Ministério Público junto ao TCU e representante da Consultoria Jurídica participaram, no dia 25 de março, de audiência pública para tratar do acordo de leniência entre as empreiteiras envolvidas na Operação Lava Jato e o Governo Federal, de maneira a permitir o ressarcimento, por meio de multas, dos recursos ao Estado, além de possibilitar que as empresas voltem a ter condições de disputar obras públicas.

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)

Representante da Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social participou, no dia 24 de março, de audiência pública para tratar do tema "Esclarecimentos acerca de denúncias de fraudes envolvendo o seguro desemprego".

O Secretário apresentou a auditoria de dados SD que verificou a conformidade dos cruzamentos de dados efetuados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no pagamento do benefício do Seguro Desemprego, na modalidade trabalhador formal.

Comissão Externa - Transposição do Rio São Francisco (CEXTRRIO)

Representante da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária participou, no dia 31 de março, de audiência pública para tratar dos relatórios das auditorias do Tribunal de Contas da União referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Subcomissão para acompanhamento dos jogos olímpicos

Representante da Coordenadoria-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste participou no dia 17 de junho de Audiência Pública para acompanhar a correta aplicação de recursos e o andamento das obras de preparação para os Jogos Olímpicos de 2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Representante da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Aviação Civil e Comunicações participou no dia 17 de junho de Audiência Pública para tratar da "Arrecadação e a destinação dos fundos das telecomunicações".

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Representante da Secretária de Controle Externo do Amazonas participou, no dia 18 de junho, de Audiência pública sobre o programa terra legal.

Comissão de Desenvolvimento Urbano

Representante da Consultoria Jurídica participou, no dia 15 de abril, de Audiência Pública para tratar da paralisação de obras urbanas da Construção Civil no país: situação dos acordos de leniência com as empresas envolvidas na Operação Lava Jato.

Comissão de Finanças e Tributação

Representante da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação participou, no dia 23 de abril, de Audiência pública para tratar da proibição do uso de softwares robôs.

Representante da Secretaria de Macroavaliação Governamental participou, no dia 18 de junho, de Audiência Pública para falar sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Comissão do Pacto Federativo

Secretário da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) participou, no dia 23 de abril, de Audiência Pública para debater sobre a proposta de um novo pacto federativo.

Comissão de Viação e Transportes - CVT

Representante da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária participou, no dia 7 de maio, de Audiência Pública para debater o reajuste de 12,09% concedido à Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Rodovia BR-040/MG/RJ, bem como a necessidade de licitação para execução das obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis – NSS.

Representante da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutua Portuária, Hídrica e Ferroviária participou, no dia 23 de junho, de Audiência Pública para debater a situação atual do setor portuário e os avanços na Lei dos Portos.

Comissão do Esporte – CESPO

Representante da Coordenadoria-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste participou, no dia 20 de maio, de Audiência pública sobre os jogos olímpicos de 2016.

Comissão de Educação

Representantes da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEdu) participaram, no dia 7 de julho, de Seminário para tratar aspectos sobre a reformulação do Ensino Médio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Comissão do Esporte

Representantes da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto participaram, no dia 12 de agosto, de Audiência Pública para tratar sobre o Plano Nacional do Desporto.

Comissão Especial de Telecomunicações

Representante de Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Aviação Civil e Comunicações (SecexAerotelecom) participou, no dia 14 de julho, de Audiência Pública sobre a Lei Geral das Telecomunicações.

Comissão de Defesa do Consumidor

Representante da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferrovia participou no dia 19 de agosto de Audiência Pública, a fim de apurar denúncias de indícios de irregularidades no cumprimento dos contratos de concessões das rodovias federais.

Comissão de Seguridade Social e Família

Subcomissão do SUS

Representante da Secretaria de Controle Externo da Saúde participou, no dia 26 de agosto, de Audiência Pública para tratar aspectos referentes a reestruturação da organização, funcionamento e financiamento do Sistema Único de Saúde.

Comissão especial para análise, estudo e formulação de proposições relacionadas à Lei 8.666 de 1993

Representante da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração (SeinfraPetróleo) participou, no dia 26 de agosto, de Audiência Pública sobre a lei 8.666/93.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Subprocurador- Geral do Ministério Público junto ao TCU participou no dia 27 de agosto do VI Seminário Nacional de Fiscalização.

Comissão de Assuntos Econômicos

Representantes da Secretaria de Macroavaliação Governamental, Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional e Procurador do Ministério Público junto ao TCU participaram, no dia 1º de setembro, de Audiência Pública sobre contas do governo.

Comissão Especial destinada a estudar e propor melhorias na sistemática de análise e avaliação das contas públicas e de conferência das transferências constitucionais (CECONTAS)

Representantes da Secretaria de Macroavaliação Governamental participaram, no dia 2 de setembro, de Audiência Pública para debater sobre a avaliação das contas públicas brasileiras.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Comissão de Seguridade Social e Família e Comissão de Legislação Participativa

Representante da Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional participou no dia 4 de setembro de Audiência Pública para tratar das concessões de unidades lotéricas pela Caixa Econômica Federal.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Representante da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAmbiental) participaram no dia 16 de setembro de Audiência Pública para discutir os efeitos do gás carbônico no meio ambiente.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Representante da SecexAerotelecom participou no dia 16 de setembro de Audiência Pública sobre migração das rádios AM para FM.

Comissão especial sobre Pacto Federativo

Representante da Semag participou, no dia 22 de setembro, de Audiência Pública sobre Consultas a Transferências Constitucionais (FPM).

Comissão da Transposição do São Francisco

Representantes da Secretaria de Contole Externo na Bahia (Secex-PB) e da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura urbana (SeinfraUrb) participaram, no dia 22 de setembro, de Audiência Pública para tratar de aspectos referentes à transposição do Rio São Francisco.

Comissão de Cultura

Representante da SecexEduc participou do Seminário Nacional, dia 29 de setembro, para debater fontes de financiamento para a cultura.

Comissão especial do PL

Representante da SecexEduc participou no dia 30 de setembro de Audiência Pública para dispor sobre a qualidade da educação básica e a responsabilidade dos gestores públicos na sua promoção.

Seminário de Arquitetura e Urbanismo

Representante da SeinfraPetróleo participou no dia 9 de julho de Seminário sobre Arquitetura e Urbanismo

Comissão de Educação

Representantes da SecexEduc participaram no dia 7 de julho de Seminário para tratar aspectos sobre a reformulação do Ensino Médio.

Comissão do Esporte

Representantes da SecexEduc participaram no dia 12 de agosto de Audiência Pública para tratar sobre o Plano Nacional do Desporto.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Comissão Especial de Telecomunicações

Representante de SeinfraAeroTelecom participou no dia 14 de julho de Audiência Pública sobre a Lei Geral das Telecomunicações.

Comissão de Defesa do Consumidor

Representante da SeinfraFerrovia participou no dia 19 de agosto de Audiência Pública, a fim de apurar denúncias de indícios de irregularidades no cumprimento dos contratos de concessões das rodovias federais.

Comissão de Seguridade Social e Família

Subcomissão do SUS

Representante da SecexSaúde participou, no dia 26 de agosto, de Audiência Pública para tratar aspectos referentes a reestruturação da organização, funcionamento e financiamento do Sistema Único de Saúde.

Comissão especial para análise, estudo e formulação de proposições relacionadas à Lei 8.666 de 1993

Representante da SeinfraPetróleo participou, no dia 26 de agosto, de Audiência Pública sobre a lei 8.666/93.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Subprocurador- Geral do Ministério Público junto ao TCU participou, no dia 27 de agosto, do VI Seminário Nacional de Fiscalização.

Comissão de Assuntos Econômicos

Representantes da Semag, SecexFazenda e Procurador participaram, no dia 1º de setembro, de Audiência Pública sobre contas do governo.

Comissão Especial destinada a estudar e propor melhorias na sistemática de análise e avaliação das contas públicas e de conferência das transferências constitucionais (CECONTAS)

Representantes da Semag participaram no dia 2 de setembro de Audiência Pública para debater sobre a avaliação das contas públicas brasileiras.

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Comissão de Seguridade Social e Família e Comissão de Legislação Participativa

Representante da SecexFazenda participou, no dia 4 de setembro, de Audiência Pública para tratar das concessões de unidades lotéricas pela Caixa Econômica Federal.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Representante da SecexAmbiental participaram, no dia 16 de setembro, de Audiência Pública para discutir os efeitos do gás carbônico no meio ambiente.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Representante da SecexAerotelecom participou, no dia 16 de setembro, de Audiência Pública sobre migração das rádios AM para FM.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão especial sobre Pacto Federativo

Representante da Semag participou, no dia 22 de setembro, de Audiência Pública sobre Consultas a Transferências Constitucionais (FPM).

Comissão da Transposição do São Francisco

Representantes da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (Secex-PB) e da SeinfraUrb participaram, no dia 22 de setembro, de Audiência Pública para tratar de aspectos referentes à transposição do Rio São Francisco.

Comissão de Cultura

Representante da SecexEduc participou do Seminário Nacional, no dia 29 de setembro, para debater fontes de financiamento para a cultura.

Comissão especial do PL

Representante da SecexEduc participou, no dia 30 de setembro, de Audiência Pública para dispor sobre a qualidade da educação básica e a responsabilidade dos gestores públicos na sua promoção.

Seminário de Arquitetura e Urbanismo

Representante da SeinfraPetróleo participou, no dia 09 de julho, de Seminário sobre Arquitetura e Urbanismo.

Senado Federal

Comissão de Ciência e Tecnologia

Representantes da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação participaram, no dia 12 de maio, de Audiência Pública para tratar do Tema "Análise da Alocação Atual de Recursos em Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil".

Comissão de Infraestrutura

Representante da da SeinfraHidroFerrovia participou, no dia 26 de maio, de Audiência Pública para tratar de Portos.

Representantes da SeinfraHidroFerrovia e SeinfraRodovia participaram no dia 29 de abril de Audiência Pública para tratar dos programas referentes ao Ministério dos Transportes.

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Representante da SecexAmbiental participou no dia 09 de julho de Audiência Pública para tratar de aspectos relativos ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

Representantes da SEMEC e da SecexAmbiental participaram, no dia 16 de julho, de Audiência Pública, cujo o objetivo foi levantar aspectos sobre a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER).

Comissão de Infraestrutura

Representante da SeinfraHidroFerrovia participou, no dia 15 de julho, de Audiência Pública sobre portos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Representante da SecexAmbiental participou, no dia 20 de agosto, de Audiência Pública para tratar aspectos relativos à proteção fitossanitária nas fronteiras do Brasil.

Comissão de Assuntos Econômicos

Representantes da Semag, SecexFazenda e Procurador do Ministério Público junto ao TCU participaram, no dia 1º de setembro, de Audiência Pública sobre Pedaladas Fiscais.

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Representante da SecexAmbiental participou, no dia 09 de julho, de Audiência Pública para tratar de aspectos relativos ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

Representantes da Semec e da SecexAmbiental participaram, no dia 16 de julho, de Audiência Pública, cujo o objetivo foi levantar aspectos sobre a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER).

Comissão de Infraestrutura

Representante da SeinfraHidroFerrovia participou, no dia 15 de julho, de Audiência Pública sobre portos.

Representante da SecexAmbiental participou, no dia 20 de agosto, de Audiência Pública para tratar aspectos relativos à proteção fitossanitária nas fronteiras do Brasil.

Comissão de Assuntos Econômicos

Representantes da Semag, SecexFazenda e Procurador do Ministério Público junto ao TCU participaram, no dia 1º de setembro, de Audiência Pública sobre Pedaladas Fiscais.

Acordos de Cooperação e Parcerias

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da Administração Pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução-TCU nº 211, de 2008. Em 2015, a Corte de Contas assinou 38 (sessenta e um) novos acordos de cooperação.

Além disso, o Tribunal, com o propósito de interagir com as unidades jurisdicionadas, entendendo-as como parceiras na missão de assegurar o bom uso dos recursos públicos em benefício da sociedade, bem como visando atuar preventivamente no exercício do Controle Externo, promove encontros, palestras e seminários de caráter formativo e informativo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tais eventos, entre os quais se inclui o DIÁLOGO PÚBLICO, são realizados por meio das unidades técnicas do TCU e com a participação de autoridades e dirigentes da Casa. Para a realização dos eventos que integram o Diálogo Público, o Tribunal convida gestores públicos das esferas federal, estadual e municipal e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de representantes de órgãos e entidades da Administração Pública, fundações públicas e privadas para discutirem temas voltados para a gestão do dinheiro público, aspectos operacionais e o exercício do controle.

O TCU, sem abrir mão de apurar a legalidade dos atos da Administração, busca atuar de forma mais pedagógica para auxiliar gestores a adotar medidas que evitem, desde a origem, irregularidades que se repetem ano após ano, como sobrepreço, superfaturamento, licitação irregular, falta de projetos básico ou executivo, e inadequados estudos ambientais.

No ano de 2015, o TCU deu continuidade ao Programa "Diálogo Público", com a temática "Controle mais efetivo, mais benefício para o cidadão". Os temas dos eventos realizados em 2015 foram:

- Acessibilidade - Caminho Para a Inclusão (junho)
- Controle externo em ação: presente e futuro da fiscalização de TI (junho)
- Desafios para o sucesso das Olimpíadas Rio 2016: Realização e Legado (agosto)
- Os Desafios Para Inclusão Digital (outubro)
- Judicialização da Saúde no Brasil (outubro)
- II Seminário Internacional Governança e Desenvolvimento: Práticas inovadoras e o Papel do Controle Externo (novembro)
- O Novo Marco Regulatório no setor de Mineração e o Controle Externo (novembro)
- Sustentabilidade dos regimes previdenciários (novembro)
- Governança das Aquisições: Encontro com o Controle Externo – 2ª edição – nas cidades de Rio de Janeiro (outubro), Recife (outubro), Brasília (novembro), Fortaleza (novembro), Manaus (novembro) e Belém (novembro).

Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

Entre 2013 e 2015, o Presidente do TCU exerceu a Presidência da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs). Formada por mais de 30 países, a Olacefs tem por objetivo aperfeiçoar a atividade de fiscalização nos países membros. Essa foi a primeira vez que o Brasil assumiu o posto na Organização.

No âmbito da Intosai e da Olacefs, o TCU participa, como coordenador ou membro, de comissões técnicas e grupos de trabalho, conforme a tabela adiante:

Tabela 1.3.1 – Participação do TCU em organizações internacionais de fiscalização

Organização	Comitê/Grupo de Trabalho	Função
Intosai	Comitê de Normas Profissionais	Membro do Comitê Diretor
	Subcomitê de Auditoria de Desempenho	Presidente
	Subcomitê de Auditoria Financeira	Membro
	Subcomitê de Auditoria de Controle Interno	Membro
	Comitê de Compartilhamento de Conhecimentos	Membro
	Grupo de Trabalho de Dívida Pública	Membro
	Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação	Membro
	Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental	Membro
	Grupo de Trabalho de Modernização Financeira e Reforma Regulatória	Membro
	Grupo de Trabalho de Auditoria da Indústria Extrativa	Membro
Olacefs	---------	Presidente
	Grupo de Trabalho de Auditoria de Obras Públicas – Gtop	Presidente
	Conselho Diretivo	Membro
	Comissão Técnica de Auditoria de Meio Ambiente – Comtema	Membro
	Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho das EFS e Indicadores de Desempenho – Cedeir	Membro
	Comitê de Capacitação Regional – CCR	Membro
	Grupo de Trabalho Normativo da Olacefs	Membro
Organização das Instituições Supremas de Controle da CPLP	----------	Membro do Conselho Diretor e Sede da Secretaria Geral
Organização das EFS dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile	----------	Sede da Secretaria Executiva

Fonte: Seplan

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS E OPERACIONAL

2.1. Planejamento Organizacional

O Sistema de Planejamento e Gestão do TCU envolve um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas à obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas e ações que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do Tribunal. Para isso, são estabelecidas diretrizes de curto, médio e longo prazos, cujo sucesso de implementação depende do sincronismo entre os planos que as operacionalizam.

A Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal, estabelece o conjunto de planos institucionais responsáveis por operacionalizar as estratégias que permitem ao TCU cumprir com excelência sua missão de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Os planos traduzem os seguintes níveis do sistema:

a) nível estratégico, representado pelo Plano Estratégico;

b) nível tático, representado pelo Plano de Controle Externo e pelo Plano de Diretrizes;

c) nível operacional, representado pelos planos diretores das unidades básicas, planos diretores das unidades diretamente vinculadas à Presidência, Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

A ilustração abaixo sintetiza o relacionamento existente entre os planos institucionais. Do topo para a base da pirâmide, têm-se os desdobramentos que permitem a execução da estratégia, formulada no nível mais alto e operacionalizada por meio dos planos diretores, com a orientação dos planos de diretrizes e de controle externo.

Figura 2.1.1 – Estrutura do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU

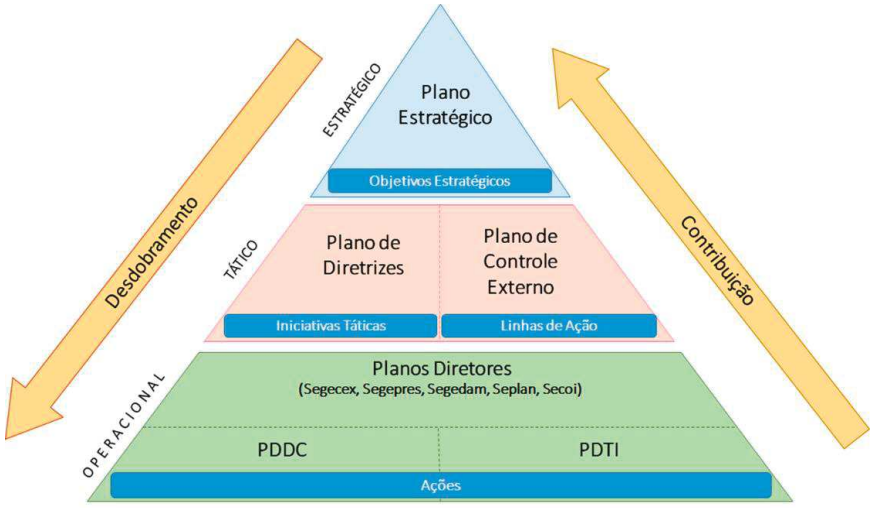

Fonte: Seplan

No tocante ao nível estratégico, em 2015, foi aprovada a revisão do Plano Estratégico do TCU para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021), por meio da Portaria-TCU nº 141, de 1º de abril de 2015. Sua formulação ensejou a participação do corpo técnico e gerencial da Casa e definiu

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

o conjunto de objetivos, indicadores e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro do TCU.

O PET 2015-2021 orienta a elaboração dos demais planos institucionais, nos níveis tático e operacional, bem como a identificação de oportunidades de inovação a serem adotadas. Dentre outros elementos, o Plano Estratégico contém a missão do TCU, "Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo", a qual sumariza o objetivo maior derivado das competências constitucionais referidas no art. 71 da Constituição Federal. Além disso, contempla a visão de futuro da instituição: "Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável".

O Plano Estratégico do TCU está vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 por meio da Ação Orçamentária nº 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais / Programa nº 0550 – Controle Externo. Segundo a Lei nº 12.593, que aprova o PPA vigente, o TCU não se vincula a qualquer Programa Temático (finalístico), mas apenas a este Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

O ambiente em que o TCU está inserido, em virtude de suas atribuições, é extremamente complexo e dinâmico, e impacta sobremaneira a instituição, de modo que a análise minuciosa dos fatores e riscos externos é fundamental para a definição de uma estratégia institucional. Temas de grande importância presentes no contexto nacional, como participação social, desenvolvimento econômico, governo aberto, governança pública, cooperação internacional, entre outras, são variáveis de risco e oportunidade importantes. Por isso, foram consideradas na definição da estratégia do Tribunal, nas etapas preparatórias de diagnóstico externo, assim como as limitações internas foram contempladas na etapa de diagnóstico interno. Todos esses insumos alimentaram o PET 2015-2021 e podem ser consultados nos documentos oficiais e públicos de planejamento do Tribunal (http://portal.tcu.gov.br/planejamento-e-gestao/).

Em relação ao nível tático, o Plano de Controle Externo é o instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal. O Plano de Diretrizes, por sua vez, contém o desdobramento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Por fim, em nível operacional, a estratégia é traduzida nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

Os documentos que formalizam os planos estratégico e táticos, com informações detalhadas sobre os indicadores utilizados para mensuração de resultados, estão disponíveis para acesso público no Portal TCU, no endereço http://portal.tcu.gov.br/planejamento-e-gestao/.

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

Os objetivos estratégicos do TCU para o período 2015-2021 estão organizados segundo três perspectivas (Resultados, Processos Internos e Gestão e Inovação), conforme preconiza a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), a saber:

A. Perspectiva de Resultados

1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas;
2. Coibir a má gestão dos recursos públicos;
3. Fomentar a Administração Pública transparente;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

B. Perspectiva de Processos Internos

B.1. Controle Externo

4. Intensificar a atuação com base em análise de risco;

5. Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública;

6. Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes;

7. Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública;

8. Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública;

9 Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas;

10. Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios.

B.2. Relacionamento Institucional

11. Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle;

12. Intensificar parcerias com outros órgãos de controle;

13. Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional;

14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.

C. Perspectiva de Gestão e Inovação

15. Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional;

16. Aprimorar a gestão do conhecimento;

17. Promover integração e sinergia no Tribunal;

18. Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU;

19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos;

20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle;

21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU;

O Mapa Estratégico do TCU 2015-2021 (Figura 2.1.1.1) traduz visualmente a estratégia segundo as perspectivas de Resultados, Processos Internos, Gestão e Inovação, as quais representam o encadeamento lógico da estratégia de atuação do Tribunal de Contas da União. Cada uma engloba um conjunto de objetivos estratégicos que retratam os principais desafios a serem enfrentados pelo TCU para alcançar sua visão de futuro, por meio de sua missão institucional.

Além de apoiado na metodologia BSC, o planejamento anual também segue o método de Gerenciamento Pelas Diretrizes (GPD), que tem como objetivo o estabelecimento de foco para a execução da estratégia da organização definida no mapa estratégico. Essa fase do planejamento corresponde à transformação da estratégia em ação. Com o estabelecimento de prioridades anuais, definidas a partir do mapa estratégico, a organização aproveita de maneira ordenada os recursos disponíveis e consegue estabelecer a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações da organização e o alinhamento de todas as unidades à estratégia do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 2.1.1.1 – Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET 2015–2021)

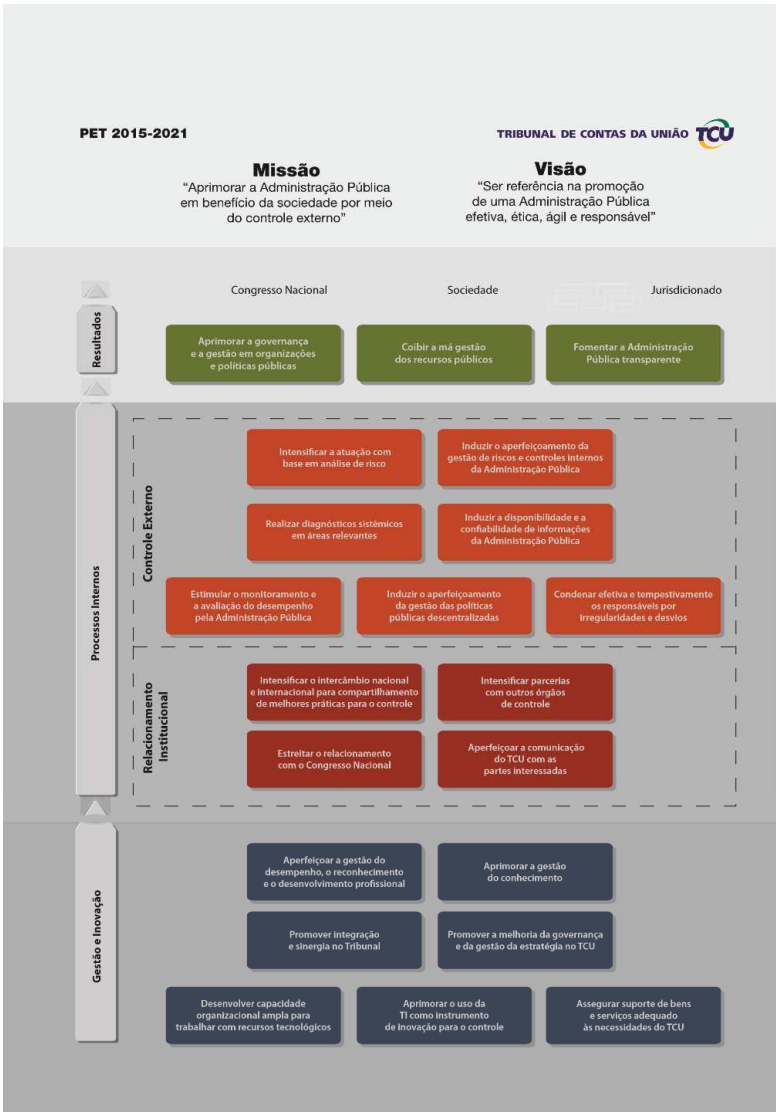

Fonte: Seplan

O Plano de Controle Externo e o Plano de Diretrizes são os instrumentos de planejamento tático do TCU. Em termos de acompanhamento de gestão, sobressai a importância do Plano de Diretrizes, que traz o desdobramento periódico dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico, levando em consideração as prioridades da gestão, e o apoio à execução do Plano de Controle Externo.

Assim, a partir dos objetivos presentes no mapa estratégico do Tribunal, são definidas diretrizes, que, posteriormente, são desdobradas em todos os níveis gerenciais de forma a assegurar a implementação da estratégia institucional. Cada diretriz é constituída por metas e medidas prioritárias e suficientes para seu alcance. Na sequência dos desdobramentos, as metas ou as ações superiores constituem metas para os desdobramentos subsequentes.

Assim, não apenas para o exercício de 2015, mas para o biênio 2015-2016, foram priorizados 14 dos 21 objetivos definidos no Mapa Estratégico 2015-2021. Esses objetivos foram agrupados em cinco diretrizes, em função de seu posicionamento nas perspectivas do mapa estratégico e das relações causa-efeito entre objetivos, indicadores e iniciativas estabelecidas no Plano de Diretrizes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 2.1.1.2 – Diretrizes do Plano Estratégico

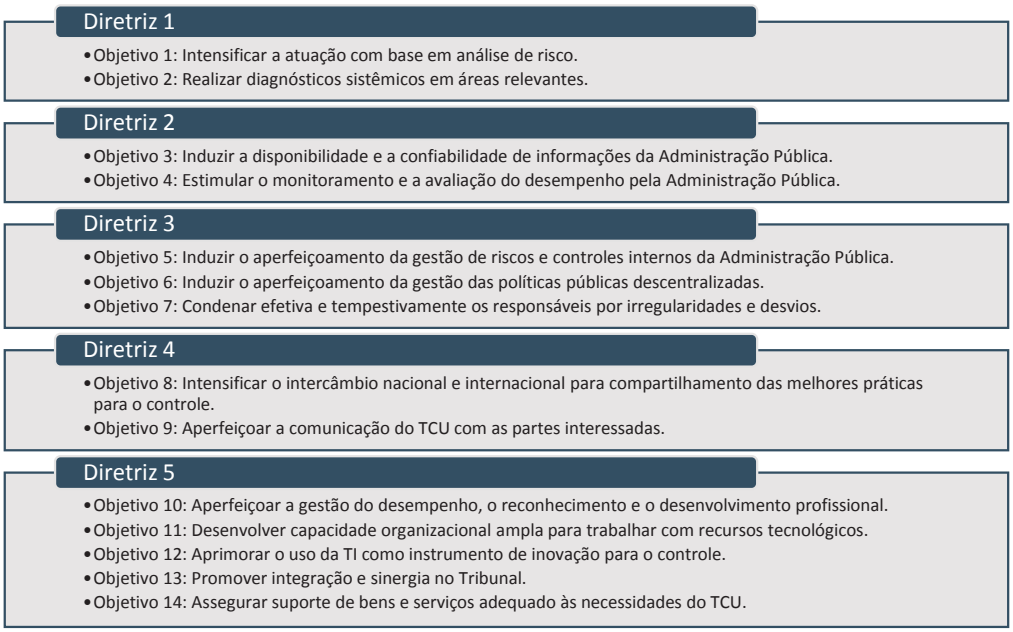

Fonte: Seplan

Mais informações e detalhamentos a respeito dos planos do Tribunal de Contas da União estão disponíveis no Portal TCU.

2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 70, que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas, arroladas ao longo de seu art. 71.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado e passa a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos.

Nesse sentido, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição dos responsáveis por fraude e desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Foi diante desse cenário que o Tribunal definiu seu PET 2015-2021, de forma que seus objetivos estratégicos atendam tanto às competências constitucionais do Tribunal quanto aos anseios sociais de uma melhor Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Ademais, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias corporativas e boas práticas que assegurem resultados capazes de atender às expectativas do Estado, do Congresso Nacional e da sociedade em relação à atuação e ao papel conferido ao TCU, bem como o provimento de bens e serviços indispensáveis ao funcionamento do órgão. Para atender a essa necessidade, foram definidos os objetivos estratégicos contemplados nas perspectivas de Processos Internos - Relacionamento Institucional e Gestão e Inovação.

2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

A Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal, estabelece os principais mecanismos de acompanhamento e monitoramento da execução e resultados dos planos.

Em relação aos níveis operacional e tático, nos termos do art. 5º, § 1º, da norma, o registro da implementação dos planos diretores deve ser realizado pelas unidades, preferencialmente, no Sistema Planejar ou, alternativamente, em solução de tecnologia da informação (TI) de planejamento adotado para esse fim. Os dados necessários ao cômputo dos indicadores do Plano de Diretrizes são extraídos das bases das soluções de TI que suportam a gestão do planejamento institucional ou de informações enviadas pelas unidades coordenadoras de planejamento.

A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), na condição de unidade central de planejamento do TCU, e com o apoio das unidades coordenadoras de planejamento, promove o acompanhamento periódico do alcance das metas e da execução das iniciativas previstas nos planos institucionais, uma vez que é competência da unidade acompanhar e avaliar, periodicamente, a execução das linhas de ação, das iniciativas e das metas previstas nos planos institucionais.

Assim, a partir dos dados do Sistema Planejar, são produzidos relatórios periódicos com informações a respeito dos resultados obtidos e, quando possível, estimativas de alcance futuro das metas. Quando da revisão dos planos, processo coordenado pela Seplan, é analisado o grau de alcance das diretrizes estabelecidas, com o objetivo de acrescentar, alterar ou extinguir iniciativas pactuadas, bem como, excepcionalmente, repactuar metas.

No âmbito estratégico, o acompanhamento ocorre por meio de Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAEs), realizadas periodicamente com a alta administração. A partir dos relatórios e sistemas de acompanhamento, que fornecem dados sobre os resultados tático e operacional, a metodologia prevê a mensuração *pari passu* do grau de atingimento dos objetivos estratégicos, considerando ainda a análise da situação das iniciativas e indicadores estratégicos. As situações que colocam em risco o alcance dos objetivos e cujas providências fogem à alçada das unidades básicas do TCU são submetidas à apreciação da instância maior de governança do TCU, a Comissão de Coordenação Geral, por ocasião das RAEs, para deliberação e providências.

Cumpre ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores do TCU está atrelada ao grau de alcance destes resultados institucionais. Trata-se da Gratificação de Desempenho, que é fixada a cada novo período avaliativo semestral com base nos resultados alcançados no período avaliativo recém findo. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle externo, assim como para articulação e interação de prioridades e iniciativas por parte das unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os rumos traçados para o TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3. Desempenho orçamentário

2.3.1. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.

Em termos gerais, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA-2015 foram aderentes às necessidades do Órgão ao longo do ano. Implementaram-se, no entanto, ajustes de forma a prover créditos em ações ou grupos de natureza de despesa que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previsto quando da elaboração da referida proposta orçamentária.

Muito embora o saldo contingenciado ao final de 2015 tenha sido de R$ 39.987.995,00, valor que pode ser considerado representativo; os ajustes na programação orçamentária propiciaram a realização satisfatória dos dispêndios planejados, não ocorrendo, dessa forma, comprometimento relevante no desempenho das atividades do TCU.

2.3.2. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento.

Não houve, durante o exercício de 2015, assunção de obrigações sem o respectivo crédito autorizado.

2.3.3. Restos a pagar de exercícios anteriores

A seguir, apresenta-se quadro com os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, vigentes em 1º de janeiro de 2015.

Quadro 2.3.3.1 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2015**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2015**
2014	5.355,96	5.355,96	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2015**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2015**
2014	69.172.887,31	53.304.906,52	2.806.651,97	13.061.328,82
2013	23.575.507,89	17.791.922,87	2.334.328,39	3.449.256,63
2012	354.007,62	136.936,00	127.299,50	89.772,12
2011	1.822.724,47	235.187,41	1.587.537,06	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	456.309,69	0,00	456.309,69	0,00
2008	29.282.630,66	0,00	29.272.837,13	9.793,53
2007	4.157.202,50	0,00	4.157.202,50	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi)

Análise Crítica:

Em 2015, os restos a pagar totalizaram R$ 128.826.626,10, sendo R$ 5.355,96 referentes aos processados e R$ 128.821.270,14, aos não-processados (soma de valores de 2007 a 2014). Durante o exercício, R$ 71.474.308,76 (55,48%) foram pagos; R$ 40.742.166,24 (31,63%), cancelados; e R$ 16.610.151,10 (12,89%), reinscritos para execução no exercício de 2016. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2014, havia disponibilidade financeira suficiente para o pagamento dos restos a pagar inscritos e reinscritos não causando impactos na execução do exercício seguinte. Importante frisar que os restos a pagar se adequam às condições preconizadas pelo Acórdão 2659/2009-TCU-Plenário. Além disso, os empenhos assinalados como

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

vigentes tiveram sua prorrogação devidamente contabilizada no Siafi, não existindo qualquer inconsistência em relação aos citados valores.

2.3.4. Informações sobre a execução das despesas

A seguir, apresenta-se quadro com as despesas por modalidade de contratação, classificadas ainda em liquidada e paga.

Quadro 2.3.4.1 Despesas por modalidade de contratação

Unidade orçamentária: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		Código UO:03101		UGO: 030001
Modalidade de Contratação	Despesa liquidada		Despesa paga	
	2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**185.218.577,81**	**134.825.377,05**	**101.501.179,86**	**85.110.921,92**
a) Convite	12.222,00	64.800,00	12.222,00	64.800,00
b) Tomada de Preços	0,00		0,00	
c) Concorrência	38.243.669,86	13.893.686,88	687.641,90	285.805,28
d) Pregão	146.962.685,95	120.866.890,17	100.801.315,96	84.760.316,64
e) Concurso	0,00		0,00	
f) Consulta	0,00		0,00	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas			0,00	
2. Contratações Diretas (h+i)	**38.524.302,20**	**31.417.599,86**	**29.704.656,74**	**18.363.642,81**
h) Dispensa	25.947.173,66	22.527.058,11	18.921.213,30	10.199.778,19
i) Inexigibilidade	12.577.128,54	8.890.541,75	10.783.443,44	8.163.864,62
3. Regime de Execução Especial	**263.245,76**	**291.935,88**	**263.245,76**	**291.935,88**
j) Suprimento de Fundos	263.245,76	291.935,88	263.245,76	291.935,88
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**1.479.844.153,06**	**1.387.396.707,32**	**1.479.660.741,14**	**1.383.021.761,68**
k) Pagamento em Folha	1.479.844.153,06	1.382.129.905,00	1.474.060.986,56	1.377.754.959,36
l) Diárias	5.599.754,58	5.266.802,32	5.599.754,58	5.266.802,32
5. Outros	**79.192.952,57**	**73.606.281,17**	**71.462.121,77**	**71.571.395,72**
6. Total (1+2+3+4+5)	**1.783.043.231,40**	**1.627.537.901,28**	**1.682.591.945,27**	**1.558.359.658,01**

Fonte: Siafi

Análise crítica:

Da análise das modalidades de licitação para execução orçamentária de 2015, nota-se que não houve alteração significativa em relação ao exercício de 2014. Importante ressaltar que tanto em termos financeiros, quanto em número de empenhos emitidos, a modalidade de licitação mais utilizada foi o Pregão, correspondendo a 65,66% dos recursos financeiros utilizados e 36,25% do número de empenhos emitidos. Por sua vez, na modalidade inexigível, os valores aplicados representaram 5,58% e 10,85% de empenhos emitidos.

Ademais, destaca-se a redução dos gastos na modalidade dispensa de licitação, que passaram, em 2014, de 13,53% para, em 2015, 11,51%. Não há que se falar, portanto, em concentração ou utilização indevida das modalidades de licitação "inexigibilidade" e "dispensa". Acrescenta-se que, na sede do TCU, 78% dos empenhos foram emitidos em outras modalidades de licitação – diferentes destas referidas -, e, nas Secretarias de Controle Externo nos Estados e no ISC, o percentual alcançou 56%, e, no conjunto do Órgão, 63%.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 2.3.4.2 – Despesas por grupo e elemento de despesa

Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			Código UO:03101				UGO:030001	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
1. Despesas de Pessoal	**1.479.844.153,06**	**1.382.129.905,00**	**1.479.844.153,06**	**1.382.129.905,00**	**5.783.166,50**	**4.374.945,64**	**1.474.060.986,56**	**1.377.754.959,36**
319001	441.795.987,17	399.109.788,51	441.795.987,17	399.109.788,51	133.188,62	375.291,23	441.662.798,55	398.734.497,28
319003	96.863.250,90	88.138.878,52	96.863.250,90	88.138.878,52	2.494,99	0,00	96.860.755,91	88.138.878,52
319007	490.847,72	237.369,64	490.847,72	237.369,64	0,00	0,00	490.847,72	237.369,64
319011	773.152.170,99	725.172.631,79	773.152.170,99	725.172.631,79	0,00	0,00	773.152.170,99	725.172.631,79
319016	3.777.470,85	3.551.701,08	3.777.470,85	3.551.701,08	178.571,63	210.703,38	3.598.899,22	3.340.997,70
319092	18.839.917,28	29.543.500,53	18.839.917,28	29.543.500,53	0,00	0,00	18.839.917,28	29.543.500,53
319096	951,51	4.235,15	951,51	4.235,15	0,00	0,00	951,51	4.235,15
319113	144.831.027,34	133.215.488,44	144.831.027,34	133.215.488,44	5.468.911,26	3.788.951,03	139.362.116,08	129.426.537,41
319192	92.529,30	3.156.311,34	92.529,30	3.156.311,34			92.529,30	3.156.311,34
2. Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3. Outras Despesas Correntes	**214.164.868,86**	**191.020.762,32**	**214.164.868,86**	**191.020.762,32**	**24.863.815,33**	**20.621.187,30**	**189.018.310,85**	**170.394.219,06**
338039	1.170.000,00	577.162,24	1.170.000,00	577.162,24	1.170.000,00	577.162,24	0,00	0,00
338041	61.623,43	44.382,48	61.623,43	44.382,48	0,00	0,00	61.623,43	44.382,48
339008	5.090.646,35	5.121.578,88	5.090.646,35	5.121.578,88	118.889,99	166.488,05	4.971.756,36	4.955.090,83
339014	5.599.754,58	5.266.802,32	5.599.754,58	5.266.802,32	0,00	0,00	5.599.754,58	5.266.802,32
339030	3.165.957,18	3.530.907,85	3.165.957,18	3.530.907,85	721.429,35	841.678,42	2.439.638,48	2.689.229,43
339031	10.000,00	76.525,58	10.000,00	76.525,58	0,00	0,00	10.000,00	76.525,58
339033	6.923.740,53	5.949.136,86	6.923.740,53	5.949.136,86	566.885,61	305.814,87	6.356.854,92	5.643.321,99
339036	2.002.527,12	1.987.103,38	2.002.527,12	1.987.103,38	176.235,62	395.828,04	1.801.085,26	1.591.275,34
339037	50.403.874,97	44.804.686,90	50.403.874,97	44.804.686,90	5.390.089,66	4.938.836,01	44.936.343,88	39.865.850,89
339039	72.433.943,68	55.819.797,22	72.433.943,68	55.819.797,22	15.688.967,61	12.316.846,52	56.569.770,41	43.497.594,74
339046	26.480.000,00	25.034.948,06	26.480.000,00	25.034.948,06	450.009,67	62.266,28	26.029.990,33	24.972.681,78
339047	98.600,35	88.731,96	98.600,35	88.731,96	9.946,61	8.562,43	88.653,74	80.169,53
339048	339.009,69	369.338,88	339.009,69	369.338,88	0,00	0,00	339.009,69	369.338,88
339049	46.800,00	36.000,00	46.800,00	36.000,00	6.406,11	11.188,77	40.393,89	24.811,23
339059	0,00	4.044.681,00	0,00	4.044.681,00	0,00	166.812,76	0,00	3.877.868,24
339092	1.043.596,54	1.529.462,47	1.043.596,54	1.529.462,47	114.502,74	36.964,15	929.093,80	1.492.498,32
339093	38.251.850,62	35.847.750,77	38.251.850,62	35.847.750,77	270.868,69	665.280,71	37.980.981,93	35.182.470,06
339139	897.406,99	743.802,99	897.406,99	743.802,99	174.891,67	127.458,05	722.515,32	616.344,94
339147	24.977,33	42.189,21	24.977,33	42.189,21	4.692,00	0,00	20.285,33	42.189,21
339192	120.559,50	105.773,27	120.559,50	105.773,27	0,00	0,00	120.559,50	105.773,27

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
4. Investimentos	**84.506.294,48**	**43.667.233,96**	**84.506.294,48**	**43.667.233,96**	**64.993.646,62**	**33.456.754,37**	**19.512.647,86**	**10.210.479,59**
449039	17.266.336,75	6.764.186,84	17.266.336,75	6.764.186,84	4.512.556,15	5.356.642,54	12.753.780,60	1.407.544,30
449047	0,00	46,32	0,00	46,32	0,00	0,00	0,00	46,32
449051	46.798.903,82	17.297.906,12	46.798.903,82	17.297.906,12	45.937.834,97	15.774.627,01	861.068,85	1.523.279,11
449052	20.127.158,43	19.602.965,08	20.127.158,43	19.602.965,08	14.527.246,17	12.325.484,82	5.599.912,26	7.277.480,26
449092	311.535,48	0,00	311.535,48	0,00	16.009,33	0,00	295.526,15	0,00
449093	2.360,00	2.129,60	2.360,00	2.129,60	0,00	0,00	2.360,00	2.129,60
5. Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6. Amortização da Dívida	**4.527.915,00**	**10.720.000,00**	**4.527.915,00**	**10.720.000,00**	**4.527.915,00**	**10.720.000,00**	**0,00**	**0,00**
459061	4.527.915,00	10.720.000,00	4.527.915,00	10.720.000,00	4.527.915,00	10.720.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.783.043.231,40**	**1.627.537.901,28**	**1.783.043.231,40**	**1.627.537.901,28**	**100.168.543,45**	**69.172.887,31**	**1.682.591.945,27**	**1.558.359.658,01**

Fonte: Siafi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Análise Crítica:

Em 2015, as dificuldades financeiras do Governo Federal impuseram ao TCU o contingenciamento de 2,19% de sua dotação aprovada no Orçamento Geral da União (OGU), para o exercício financeiro. Levando em consideração a necessidade de manutenção de seu regular funcionamento, referida restrição orçamentária foi aplicada aos Grupos de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes - e 4 – Investimentos -, representando um contingenciamento de 11,79% da dotação disponível para esses Grupos.

Das ações previstas para o exercício, foram mais afetadas as que previam a construção das sedes das Secretarias de Controle Externo do Estado do Acre e do Mato Grosso do Sul, com contingenciamento de 100% dos recursos orçamentários previstos, enquanto que, na ação de "Comunicação e Divulgação Institucional", o corte alcançou 62,50%.

O contingenciamento na ação Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais atingiu o total 20,46%. No grupo Outras Despesas Correntes alcançou 17,86% enquanto que em Outras Despesas de Capital, 42,58%. Por sua vez, na Capacitação de Recursos Humanos, a restrição dos recursos orçamentários foi de 13,15%. Destaca-se que houve um corte de 12,15% dos recursos previstos para a reforma do Edifício-Sede do TCU.

Outro aspecto a se destacar, no tocante à execução orçamentária do exercício, foi a tardia aprovação do OGU/2015, cuja sanção só ocorreu no mês de abril. Tal demora obrigou a execução via duodécimos, incorrendo retrabalhos no reforço e na emissão de empenhos.

Por fim, das ações com dotação disponível, foram executadas 99,97%. Ademais, das ações a cargo deste Órgão, a construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas – Secex-AL foi a que teve a menor execução, com 97,16%, o que demonstra o pleno esforço para melhor aplicação dos recursos disponíveis.

2.4. Desempenho operacional

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa. O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros. Portanto, é preciso uma compreensão da amplitude de atuação do Tribunal para analisar os números de seu desempenho.

Os resultados operacionais estão evidenciados pela quantidade e natureza dos processos de controle externo autuados e apreciados, comparativamente ao ano anterior. Em seguida, considerando as múltiplas atribuições constitucionais e legais do Tribunal, os resultados encontram-se segregados segundo os principais formatos de atuação (fiscalizações, julgamento de processos de contas, atos de pessoal apreciados, medidas cautelares adotadas). No subitem seguinte, é evidenciado o resultado das atividades do Ministério Público junto ao TCU.

Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente

Em 2015, foram autuados 6.247 processos referentes à matéria controle externo, e o Tribunal apreciou, de forma conclusiva, 5.628 processos da mesma natureza. As tabelas a seguir apresentam o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2015, por tipo, comparado ao exercício de 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.4.1 – Processos autuados e apreciados no ano (exceto processos de pessoal)

Tipo do processo	Autuados		Apreciados	
	2014	2015	2014	2015
Consulta	40	43	45	33
Contas	461	402	694	719
Denúncia	333	299	326	300
Fiscalização	560	437	693	575
Outros[1]	274	467	428	420
Representação	1.466	1.505	1.745	1.509
Solicitação do Congresso	92	124	109	114
Tomada de Contas Especial	2.399	2.970	1.903	1.958
Total de processos	**5.625**	**6.247**	**5.943**	**5.628**

(1) acompanhamento, monitoramento, comunicação, contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

Fonte: Sinergia

Ainda que a análise meramente numérica aponte ligeira queda no quantitativo de processos apreciados, tal conclusão não considera a complexidade, a relevância e a materialidade dos processos em análise, que impactam especialmente a velocidade de apreciação.

Os gráficos a seguir apresentam o comparativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2015.

Figura 2.4.1 – Processos autuados e apreciados conclusivamente em 2015

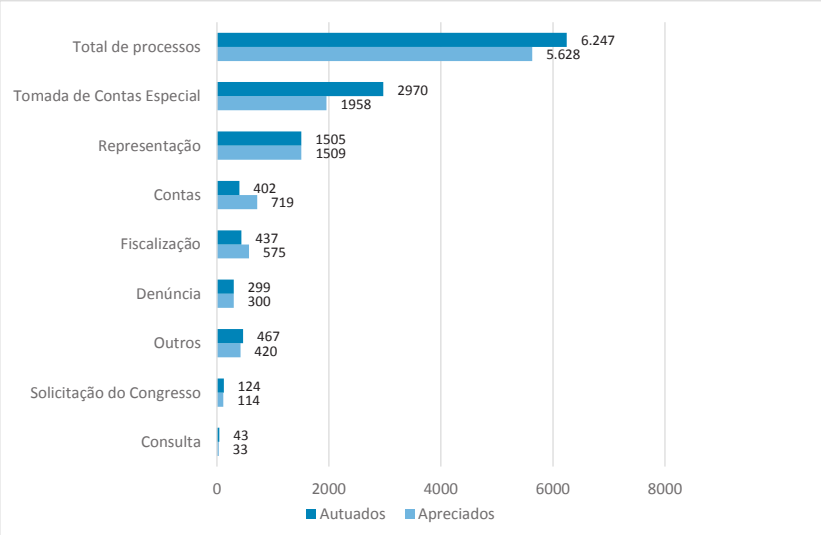

Fonte: Sinergia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 2.4.2 – Distribuição dos processos apreciados conclusivamente em 2015

Fonte: Sinergia

Fiscalizações realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução nº 155, de 2002, alterada pela Resolução nº 246, de 2011), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

A maior parte das fiscalizações realizadas é, basicamente, de duas ordens: as auditorias de conformidade, que têm como foco a legalidade dos atos administrativos, e as auditorias de natureza operacional, as quais examinam programas e ações governamentais.

As auditorias de conformidade objetivam verificar se os atos administrativos estão sendo praticados pelo órgão ou entidade com a observância da legislação e da jurisprudência que regulamentam a matéria. O Tribunal, nesses casos, analisa os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais do respectivo ato de gestão e, se identificada desconformidade, faz determinações corretivas, fixando prazo para o seu cumprimento. O TCU pode, ainda, aplicar sanções legalmente previstas, de acordo com a gravidade da infração verificada.

Já as auditorias operacionais, também conhecidas como auditorias de desempenho ou auditorias de gestão, são instrumentos por intermédio dos quais o controle externo avalia o resultado de determinado programa de governo ou política pública, considerando os critérios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Esse modo de atuação possibilita ao Tribunal verificar, por exemplo, se a forma de utilização dos meios postos à disposição da Administração representa o uso mais econômico dos recursos públicos, isto é, se estão sendo entregues os melhores serviços em relação aos recursos disponíveis, ou se os objetivos da política estão sendo atingidos.

No ano de 2015, 595 fiscalizações foram concluídas pelo Tribunal, enquanto, em 2014, o número alcançou 680. É importante frisar que o quantitativo não retrata a complexidade, relevância e materialidade das fiscalizações.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 2.4.3 – Fiscalizações concluídas em 2015 e 2014, por instrumento de fiscalização

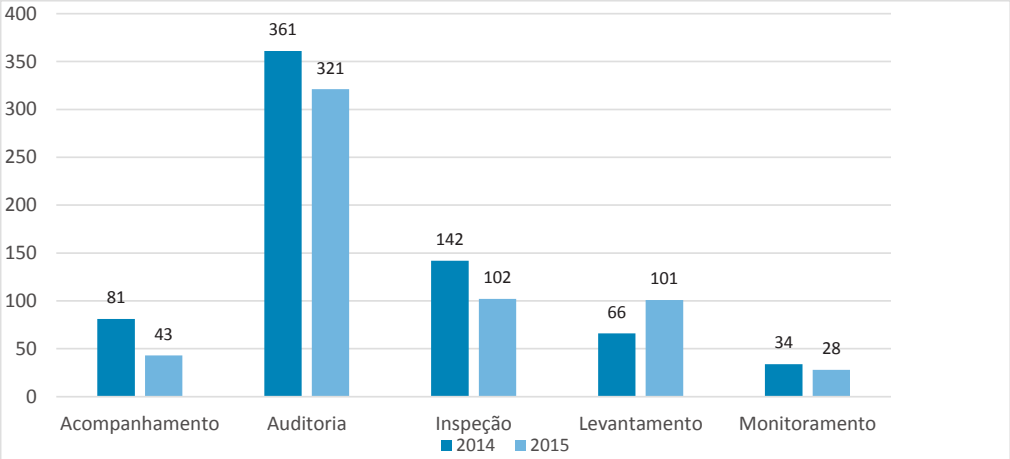

Fonte: Sinergia

Dentre as fiscalizações concluídas no ano de 2015, 23,9% (142) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 76,1% (453), foi de iniciativa do próprio Tribunal.

Figura 2.4.4 – Fiscalizações concluídas em 2015, conforme a iniciativa

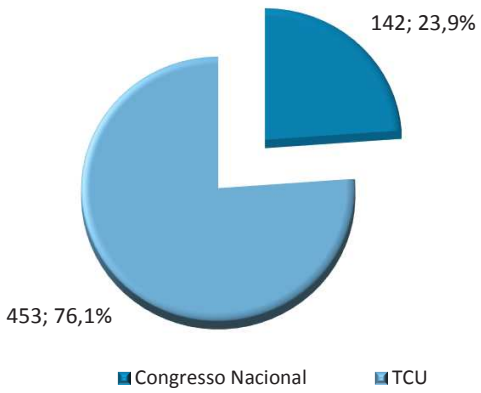

Fonte: Sinergia

Atos de pessoal autuados e apreciados conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. A tabela, a seguir, apresenta os atos de pessoal autuados/instruídos e apreciados em 2015, comparados ao exercício de 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.4.2 – Atos de pessoal autuados e apreciados conclusivamente

Atos de Pessoal	2014	2015
Instruídos*	149.024	83.230
Apreciados	105.035	83.007
a) Ilegais	1.352	805
b) Legais	92.775	69.268

* No total de atos instruídos e apreciados estão incluídos os atos considerados prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato.

Fonte: Sinergia

Do total de 83.007 atos referentes à admissão, aposentadoria, reforma e pensão, apreciados em 2014, apenas 805 (0,97%) tiveram registros negados em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

O número de atos instruídos em 2015 apresenta-se inferior ao de 2014 em razão de mudança no processo de trabalho da Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip), que, a partir de 2015, identificou a necessidade de adequações (correções, alterações e/ou inclusões) de críticas no sistema de apreciação automática de atos. Além disso, os atos somente são autuados no momento de sua análise.

Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e o agir proativo são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

Em 2015, foram adotadas 80 medidas cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades jurisdicionadas, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos federais em montante superior a R$ 6,98 bilhões.

Julgamento de Contas

O Tribunal julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, que são submetidas anualmente à apreciação do TCU.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O gráfico abaixo apresenta a distribuição dos resultados de julgamento de contas no ano de 2015. O detalhamento (por fundamento de decisão, por exemplo) está disponível nos Relatórios de Atividades do TCU, encontrados no Portal TCU (http://portal.tcu.gov.br/publicacoes-institucionais/relatorios/relatorios-de-atividades).

Figura 2.4.5 – Resultado do julgamento das contas

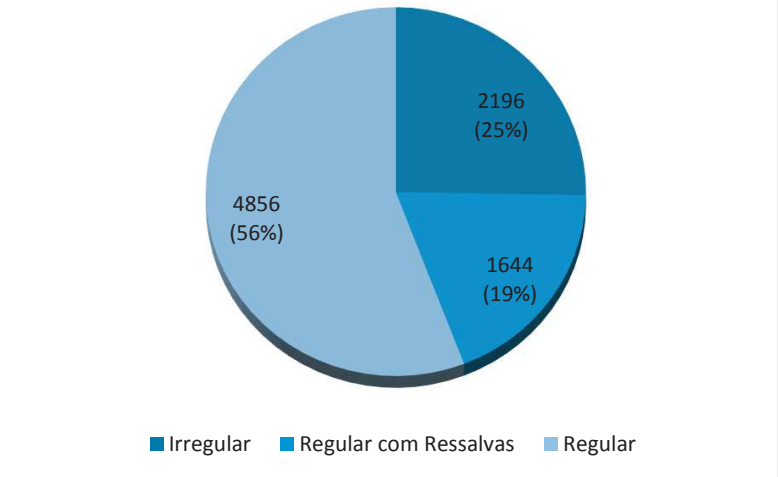

Fonte: Sistema Sinergia

Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Funciona, junto ao Tribunal, o Ministério Público especializado (MP-TCU), Órgão autônomo e independente, cuja finalidade é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer acerca do direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao Ministério Público junto ao TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

A tabela abaixo demonstra os resultados quantitativos da atuação do MP-TCU em processos de controle externo, mediante a produção de pareceres que auxiliam à tomada de decisão do Tribunal.

Tabela 2.4.3 – Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU, por tipo de processo

Tipo de processo	2014	2015
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	12.109	14.913
Auditoria, inspeção e levantamento	64	64
Consulta	4	4
Denúncia	12	17
Monitoramentos e acompanhamentos	38	26
Representação	128	109
Solicitação	2	0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tipo de processo	2014	2015
Solicitação do Congresso Nacional	2	1
Tomada de contas especial	2.671	3.098
Tomada e prestação de contas	781	809
Total	**15.811**	**19.041**

Fonte: MP-TCU.

2.5. Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização

Informações sobre a gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização realizada pelo TCU

Demonstração da estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas

a) Estrutura orgânica de controle e sistema para o gerenciamento

Os acórdãos do TCU dos quais resultam cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo. O processo de cobrança executiva (Cbex) é autuado nos casos em que a multa não seja recolhida tempestivamente e/ou o responsável não interponha recurso com efeito suspensivo.

Os processos de Cbex são autuados no âmbito do sistema e-TCU pelas unidades técnicas deste Tribunal responsáveis pela condução do processo que originou a dívida com a documentação necessária à execução judicial, nos termos da Resolução TCU nº 178, de 2005.

Posteriormente, o processo de Cbex é tramitado ao Serviço Cadastro e Cobrança Executiva (Scbex/Adgecex) que realiza a conferência das peças e promove a inserção de pesquisa de endereço e de bens, que a partir de 2015, passou a ser realizada de forma automatizada, explicitado no item "e", a seguir.

Os processos, após atuação do Scbex, são tramitados ao Ministério Público junto ao TCU a quem compete enviá-los aos órgãos executores, sendo, no caso de multa, à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU), mediante atuação do Departamento de Patrimônio e Probidade. Atualmente, o encaminhamento da documentação é realizado de forma automatizada, por meio da disponibilização das peças à PGU, explicitado no item "e", a seguir.

b) Indicação sobre a estrutura para arrecadar as multas aplicadas, se própria ou terceirizada

A estrutura para arrecadação administrativa de multa no âmbito do TCU é própria. Compete a cada unidade técnica responsável pelo processo realizar a notificação do responsável e acompanhar o recolhimento do valor imputado.

Já no âmbito judicial, a competência para arrecadar as multas aplicadas por este Tribunal e não recolhidas administrativamente é da AGU.

c) Indicação da área responsável pela inclusão dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e na dívida ativa

Compete à AGU a inscrição no Cadin de nome de responsáveis condenados ao pagamento de multa e inadimplentes, consoante Decisão Normativa-TCU nº 126, de 2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Essa incumbência, até 2012, estava a cargo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por força da Decisão Normativa-TCU nº 52, de 2003.

Não há informações sobre o número de inscrições efetuadas no Cadin pela AGU, em 2015, visto que, de acordo com informações repassadas ao MP/TCU pela Diretoria de Patrimônio e Probidade daquele órgão, não foi possível consolidar os dados atinentes aos resultados das cobranças judiciais dos acórdãos do TCU.

Quanto às informações das inscrições no Cadin de responsabilidade da STN, essas serão prestadas no relatório de gestão daquela unidade, exercício de 2015, conforme determinação do subitem 9.3, Acórdão 2740/2014- TCU-Plenário.

Com relação à inscrição na dívida ativa de multa aplicada pelo TCU e não recolhida, a informação prestada pelo MP/TCU é de que tal inscrição não é realizada. A PGU tem efetuado a execução da dívida relativa a acórdão TCU de que resultou em cominação de multa, de acordo com o rito estabelecido pelo Código de Processo Civil.

Sobre essa questão e em face do Acórdão 1603/2011-TCU-Plenário (TC 015.999/2010-6), o MP/TCU e a AGU interpuseram recurso, no que concerne à possibilidade de inscrição em dívida ativa dos créditos da Fazenda Pública resultantes de condenações proferidas pelo TCU.

Em Sessão Plenária, de 8 de julho de 2015, ao apreciar o mencionado recurso, o TCU decidiu conhecê-lo e, no mérito, dar provimento parcial, alterando a redação do subitem 9.1.2 do Acórdão recorrido para:

> 9.1.2. – sobe o aspecto da legalidade, compete ao órgão executor decidir discricionariamente quanto à forma de execução dos créditos decorrentes de condenações impostas pelo Tribunal de Contas da União, podendo optar pela inscrição em dívida ativa, segundo o rito da execução fiscal definido na Lei nº 6.830/1980, ou efetuar a execução da dívida nos termos do Código de Processo Civil, hipótese em que o título executivo será o próprio acórdão deste Tribunal, conforme art. 71 , § 3º, da Constituição Federal. (Acórdão 1658/2015-TCU-Plenário).

d) Gestão de riscos relacionados à atividade e medidas adotadas para garantir bons índices de arrecadação.

Em 2015, foi implementada solução de tecnologia de informação denominada e-Cbex para a disponibilização automática das peças dos processos de Cobrança Executiva aos órgãos executores, anteriormente realizada manualmente pelo encaminhamento de e-mail. Foi automatizada, ainda, a sistemática de realização de pesquisa de bens dos responsáveis, com consultas ao Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), à declaração de bens de candidatos junto a Justiça Eleitoral, e, ainda, quanto a participação societária dos responsáveis em empresas constantes na base da Receita Federal do Brasil.

Além disso, realizaram-se evoluções pontuais em funcionalidades e consultas, norteadas pela visão de futuro de completa automatização do processo de trabalho. O resultado esperado é o aumento da eficiência do processo, com maior rapidez no encaminhamento de informações aos órgãos executores.

e) Acompanhamento da arrecadação de multas

A implantação do Sistema e-Contas trouxe novas orientações para elaboração das informações relativas à gestão das multas aplicadas pelo TCU, em decorrência da atividade de fiscalização, para o exercício de 2015, bem como para apresentação dos dados inerentes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entretanto, a maior parte dos dados constantes dos quadros apresentados nesse item não é passível de ser extraída dos sistemas do TCU ou daqueles sistemas utilizados pelo Órgão, como por exemplo, o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

Ressalta-se, outrossim, que os valores em reais e em quantidade extraídos do sistema Radar podem diferir dos apresentados em relatórios de exercícios anteriores, em virtude de atualizações ocorridas no sistema ao longo do tempo.

Quadro 2.5.1 – Acompanhamento da arrecadação de multas (quantidade)

ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS - Quantidade

QUANTIDADES DE MULTAS

Multas Aplicadas		Arrecadadas		Canceladas Administrativamente		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)												Validação	
						Suspensas Administrativamente		Multas não inscritas no CADIN		Multas com Risco de Prescrição Executória		Outras		Total das Multas Exigíveis e Definitivamente		Demais Situações		Multas Aplicadas por Período Competência	
Período de Competência	Quantidade	Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios			
		2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
2015			-	59	-		-		-		-		-	0	-		-		-
2014					244									0	0				
Total	0	0	0	59	244	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
Validação do Estoque de Multas																			

Fonte: Siafi e Radar

Obs: 1) no sistema Radar não existem registros de multas suspensas desde o exercício de 2011.

2) os valores das multas não estão atualizados monetariamente e são os das datas em que foram aplicadas.

3) informações extraídas do sistema no dia 18/02/2016 às 18h20m.

Quadro 2.5.2 – Acompanhamento da arrecadação de multas (valores)

ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS - Valores (R$ 1,00)

MONTANTE FINANCEIRO (R$)

Multas Aplicadas		Descontos		Arrecadadas		Canceladas Administrativamente		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)						Validação	
								Suspensas Administrativamente		Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas		Demais Situações		Multas Aplicadas por Período de Competência	
Período de Competência	Valores	Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios			
		2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
2015	1.132.668.153,15	0,00	-	7.821.630,87	-	9.350.735,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-		-
2014	133.537.738,51		0,00		2.526.193,64		2.470.000,00		0,00		0,00		0,00		
Total	1.266.205.891,66	0,00	0,00	7.821.630,87	2.526.193,64	9.350.735,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas															

Fonte: Siafi e Radar

Obs: 1) no sistema Radar não existem registros de multas suspensas desde o exercício de 2011.

2) os valores das multas não estão atualizados monetariamente e são os das datas em que foram aplicadas.

3) informações extraídas do sistema no dia 18/02/2016 às 18h20m.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 2.5.3 – Indicadores de multas das entidades fiscalizadoras

Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2013-TCU-Plenário					
Subitem do Acórdão	**Unid.**	**Multas**	**Fórm.**	**2015**	**2014**
9.6.1 Número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin.	Qtde	Não inscritas no Cadin	a	0	0
	Qtde	Exígíveis e Definitivamente Constituídas	b	0	0
	%	**Físico**	**a/b x 100**		
9.6.2 Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que (...) sofram maiores riscos de prescrição.	Qtde	Risco de Prescrição Executória	a	0	0
	Qtde	Exígíveis e Definitivamente Constituídas	b	0	0
	%	**Físico**	**a/b x100**		
9.6.3 Quantidade de multas canceladas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Canceladas	a	59	244
	Qtde	Aplicadas	b	0	0
	%	**Físico**	**a/b x 100**		
	R$	Canceladas	c	9.350.735,00	2.470.000,00
	R$	Aplicadas	d	1.266.205.891,66	133.537.738,51
	%	**Financeiro**	**c/d x 100**	**0,74%**	**1,85%**
9.6.3 Quantidade de multas suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Suspensas	a	0	0
	Qtde	Aplicadas	b	0	0
	%	**Físico**	**a/b x 100**		
	R$	Suspensas	c	0,00	0,00
	R$	Aplicadas	d	1.266.205.891,66	133.537.738,51
	%	**Financeiro**	**c/d x 100**	**0,00%**	**0,00%**
9.6.4 Percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas)	Qtde	Arrecadadas	a	0	0
	Qtde	Aplicadas	b	0	0
	%	**Físico**	**a/b x 100**		
	R$	Arrecadadas	c	7.821.630,87	2.526.193,64
	R$	Aplicadas	d	1.266.205.891,66	133.537.738,51
	%	**Financeiro**	**c/d x 100**	**0,62%**	**1,89%**

Fonte: Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex)

2.6. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

O Plano de Diretrizes contém as iniciativas táticas, que são o desdobramento periódico das iniciativas estabelecidas no Plano Estratégico, bem como as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo. Esse instrumento também define as metas institucionais, por meio das quais são realizadas as mensurações formais de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano, em 31 de março e 30 de setembro (apuração semestral deslocada do ano civil).

Portanto, em 31 de março de 2015, ocorreu o encerramento do Plano de Diretrizes anterior (2014), que considera o período abril de 2014 a março de 2015. Em 30 de setembro seguinte, foi realizada a apuração das metas do primeiro período do Plano de Diretrizes 2015-2016 (de 1º de abril 2015 a 30 de setembro de 2015). Em 31 de dezembro de 2015, foi realizada medição parcial do segundo período de Plano, cujos resultados são apresentados para fins de coincidência de datas com o período de gestão.

Abaixo, são apresentados as metas e os resultados do encerramento do Plano de Diretrizes 2014. No resultado global apurado em março de 2015, a organização superou o desempenho planejado, considerando os pesos aplicados a cada indicador, ainda que um deles (Índice de trabalhos de especial relevância apreciados conclusivamente) tenha ficado pouco abaixo da meta.

Tabela 2.6.1 – Resultado do Plano de Diretrizes 2014 (abril/2014 a março/2015)

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	20%	100.000	121.048	121,05%	24,21%
Estoque de processos pendentes de primeira apreciação conclusiva[1]	35%	8.600	8.456	101,67%	35,59%
Índice de redução do estoque de processos de autuados até 2011	10%	75%	78,3%	104,40%	10,44%
Índice de trabalhos de especial relevância apreciados conclusivamente	35%	74%	72,9%	98,54%	34,49%
				Resultado do TCU em março/2015:	**104,72%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(1) Esse indicador possui polaridade "quanto menor, melhor", ou seja, planejou-se reduzir o estoque de processos pendentes de primeira apreciação conclusiva para 8.600 unidades, porém alcançou-se 8.456, ou seja, a meta de redução foi superada.

Fonte: Sinergia

Em seguida, constam metas e resultados do primeiro período do Plano de Diretrizes vigente. O resultado global ficou acima do planejado, o que significa que a organização atingiu suas metas para o semestre avaliado. Dos quatro indicadores, apenas um ficou pouco abaixo do esperado. Nos outros três, houve considerável superação das metas estabelecidas no início do Plano de Diretrizes.

Tabela 2.6.2 – Resultado do Plano de Diretrizes 2015–2016 (abril a setembro/2015)

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	20%	50.000	53.089	106,18%	21,24%
Estoque de processos pendentes de primeira apreciação conclusiva[1]	30%	8.600	8.648	99,44%	29,83%
Índice de redução do estoque de processos autuados até 2012	15%	30%	36,3%	120,99%	18,15%
Índice de trabalhos de especial relevância apreciados conclusivamente	35%	25%	32,5	129,87%	43,75%
				Resultado do TCU em setembro/2015:	**112,97%**

(1) Esse indicador possui polaridade "quanto menor, melhor", ou seja, planejou-se reduzir o estoque de processos pendentes de primeira apreciação conclusiva para 8.600 unidades, porém alcançou-se 8.648, ou seja, a meta de redução não foi superada.

Fonte: Sinergia

Na tabela a seguir, são apresentados os números parciais alcançados até 31 de dezembro de 2015. As metas constantes da respectiva coluna da tabela devem ser alcançadas até março de 2016, ou seja, os dados a seguir constituem exclusivamente referencial de tendência, não um resultado consolidado.

Tabela 2.6.3 – Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2015–2016 (outubro a dezembro/2015)

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	20%	100.000	73.863	73,86%	14,77%
Estoque de processos pendentes de primeira apreciação conclusiva	30%	8.600	9.210	92,90%	27,87%
Índice de redução do estoque de processos autuados até 2012	15%	75%	45,2%	60,24%	9,04%
Índice de trabalhos de especial relevância apreciados conclusivamente	35%	80%	50%	62,50%	21,88%
				Resultado parcial do TCU ao final do mês de dezembro de 2015:	**73,56%**

(1) Metas fixadas para alcance final em 31/3/2016.

Fonte: Sinergia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A descrição de cada um dos indicadores e fórmulas de cálculo encontra-se no Anexo II da Portaria-TCU nº 80, de 9 de abril de 2014.

Conforme já ressaltado, o Plano de Diretrizes é o desdobramento tático, para o biênio 2015-2016, do Plano Estratégico vigente. Portanto, os resultados acumulados das ações estruturantes previstas no atual e nos futuros planos de diretrizes (indicadores táticos) contribuirão para os resultados estratégicos estabelecidos para o longo prazo no PET 2015-2021.

Como o Plano Estratégico foi aprovado em abril de 2015, desenvolveu-se plano de concepção dos indicadores de desempenho estratégico, sob a responsabilidade da Seplan, com o apoio das unidades coordenadoras de planejamento da Secretaria do Tribunal. Trata-se de instrumento em que serão definidos os atributos dos indicadores (fórmula de cálculo, glossário dos termos, unidade de medida, polaridade, dimensões, responsáveis e fonte de informação) e as ações necessárias para realizar as medições, sua implementação está prevista para 2016. Como o mencionado plano encontra-se em fase de aprovação e implementação pela instituição, ainda não está implementado o sistema de medição dos indicadores estratégicos que evidenciarão os resultados acima do nível tático.

A propósito, o diferencial deste atual PET é a definição de conjunto de indicadores de desempenho planejados e estruturados que garantam efetivo compromisso com resultados. Estes indicadores fazem parte do processo de gestão da estratégia desenvolvido para garantir um monitoramento efetivo da execução do planejamento do TCU. Assim que os indicadores estiverem totalmente operacionalizados, será possível acompanhar, de forma objetiva, os resultados estratégicos da instituição, além dos operacionais e táticos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

3. GOVERNANÇA

3.1. Descrição das estruturas de governança

Instâncias de Governança

O sistema de governança da organização reflete a maneira como diversos atores organizam-se, interagem e procedem para obter boa governança. Envolve, portanto, as estruturas administrativas (instâncias), os processos de trabalho, os instrumentos (ferramentas, documentos, etc.), o fluxo de informações e o comportamento de pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

Nesse sistema, algumas instâncias merecem destaque: as instâncias externas de governança; as instâncias externas de apoio à governança; as instâncias internas de governança; e as instâncias internas de apoio à governança.

Com o objetivo de atender à demanda por informações sobre a estrutura de governança, apresentam-se os conceitos de instâncias internas de governança e de instâncias internas de apoio à governança apresentado no Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades de Administração Pública, bem como as referidas instâncias no âmbito do Tribunal de Contas da União:

a) As instâncias internas de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público servindo de elo entre principal e agente. Exemplos típicos dessas estruturas são os conselhos de administração ou equivalentes e, na falta desses, a alta administração; e

b) As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração. Exemplos típicos dessas estruturas a ouvidoria, a auditoria interna, as comissões e os comitês.

Instâncias internas de governança do TCU

Integram a estrutura de governança do TCU a cúpula da organização, composta por Plenário, 1ª e 2ª Câmaras, Presidência e Vice-Presidência; a Alta Administração; e as instâncias de apoio à governança, compreendendo comitês, conselhos, comissões e outras unidades administrativas.

O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. As competências do Plenário e das Câmaras estão arroladas nos arts. 15 a 17 do Regimento Interno do TCU. As competências do Presidente e do Vice-Presidente, por sua vez, estão listadas nos arts. 28 e 31, respectivamente, do mencionado documento.

A Alta Administração é composta pela Presidência, Comissão de Coordenação Geral (CCG), Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

A CCG é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, com finalidade de auxiliar o Presidente na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial, conforme definição da Resolução-TCU nº 266/2014, que estabelece as competências da comissão nos artigos 84 e 86.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A Segepres, a Segecex e a Segedam são unidades básicas, vinculadas à Presidência, com finalidade de exercer as funções de apoio estratégico, técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do TCU.

Instâncias internas de apoio à governança no TCU

Dentre as unidades administrativas do TCU, compõem a sua estrutura de governança:

a) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan): consoante a Resolução-TCU nº 266, de 2014, a Seplan vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade fomentar, coordenar e acompanhar o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU, bem como contribuir para a modernização administrativa e a melhoria contínua da governança, da gestão do desempenho institucional e do gerenciamento corporativo de riscos.

No tocante à governança, destacam-se as seguintes competências da Seplan, constantes do art. 73 da referida resolução:

i) propor normas, políticas e diretrizes relativas à gestão estratégica, à governança corporativa e ao apoio especializado voltados ao funcionamento e à modernização do Tribunal, bem como promover a implementação da melhoria contínua da gestão e da governança no Tribunal; e

ii) coordenar, orientar e acompanhar, com apoio da Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação (AdgeTI), a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação, submetendo ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) as matérias correlatas para deliberação.

b) Secretaria de Controle Interno (Secoi): o art. 70 da Resolução-TCU nº 266, de 2014 estabelece que a Secoi vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

c) Corregedoria: exercida pelo Vice-Presidente e, nos termos da Resolução-TCU nº 159, de 2003, tem a finalidade de contribuir para melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades da Secretaria do Tribunal; contribuir para alcance das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal; contribuir para desenvolvimento das atividades das unidades da Secretaria do Tribunal dentro de elevados padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes; apurar infrações de dever funcional cometidas por membro do Tribunal e examinar o resultado da apuração de infrações de dever funcional cometidas por servidor de sua Secretaria.

d) Ouvidoria: tem por finalidade propor diretrizes relativas à interlocução do Tribunal com o cidadão, bem como coordenar as ações delas decorrentes, de modo a contribuir para o aprimoramento do serviço prestado pelo TCU e, no que couber, pela Administração Pública em geral.

Além das unidades administrativas mencionadas, integravam a estrutura de governança do Tribunal, em 2015, comitês e comissões compostos por autoridades e servidores do Órgão. Anota-se que as instâncias de apoio à governança integradas por servidores estão vinculadas à Secretaria do TCU.

São as seguintes as instâncias de governança com a participação de autoridades do TCU:

a) Comissão de Regimento: de acordo com os artigos 18, 19, 21 e 22 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de cuidar da atualização do Regimento Interno; opinar em processo administrativo, quando consultada pelo Presidente; e elaborar e aprovar suas normas de serviço;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Comissão de Jurisprudência: de acordo com os artigos 18, 20, 21 e 23 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de manter a atualização e a publicação da Súmula da Jurisprudência do Tribunal; superintender os serviços de sistematização e divulgação da jurisprudência predominante do Tribunal; propor ao colegiado que seja compendiada em súmula a jurisprudência do Tribunal, quando verificar que o Plenário e as câmaras não divergem em suas decisões sobre determinada matéria; elaborar e aprovar suas normas de serviço;

c) Conselho Editorial da Revista do TCU (CER): Resolução nº 266, de 2014, no art. 88, estipula que o CER é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem por finalidade analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal de Contas da União.

São as seguintes as instâncias de governança vinculadas à Secretaria do TCU:

a) Comitê de Gestão da Estratégia e Governança Corporativa (Cogesg): instituído pela Postaria-TCU nº 222/2011, o Cogesg era órgão colegiado de natureza consultiva com a finalidade de assessorar a Presidência e a CCG nas questões afetas à gestão da estratégia e da governança corporativa do Tribunal. O Cogesg foi extinto pela Resolução-TCU nº 275, de 30 de dezembro de 2015;

b) Comitê de Gestão de Pessoas (CGP): a Resolução-TCU nº 266/2014, no art. 92, define o CGP como órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a CCG e a Presidência do TCU em matérias correlatas;

c) Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGTI): consoante a Resolução-TCU nº 266/2012, art. 93, o CGTI é órgão colegiado de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, que tem por finalidade coordenar a formulação de propostas de políticas, objetivos e estratégias de governo digital e de TI, realizar priorização corporativa das demandas tecnológicas e aprovar o planejamento das ações de TI e a alocação de recursos orçamentários destinados à TI, bem como acompanhar e viabilizar a condução da Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal e assessorar, em matérias correlatas, a CCG;

d) Comissão de Ética do TCU (CET): de acordo com a Resolução nº 266, de 2014, art. 90, a CET é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal;

e) Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal (Cadad): a Resolução nº 266/2014, no art. 94, estabelece que a Cadad é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (PAD);

f) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD): nos termos da Resolução nº 266, de 2014, art. 95, a CAD é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem por finalidade propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a CCG, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;

g) Comitê de Segurança Institucional (Cosin): consoante art. 96 da Resolução-TCU nº 266, de 2014, o Cosin é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para o Sistema de Gestão de Segurança Institucional e a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Política de Segurança Institucional do TCU, analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG e a Presidência do Tribunal; e

h) Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS): a Resolução-TCU nº 266, de 2014, em seu art. 96-A, estabelece que o CLS é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes ao PLS/TCU, analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG e a Presidência do Tribunal.

Figura 3.1.1 – Instâncias internas de governança do TCU

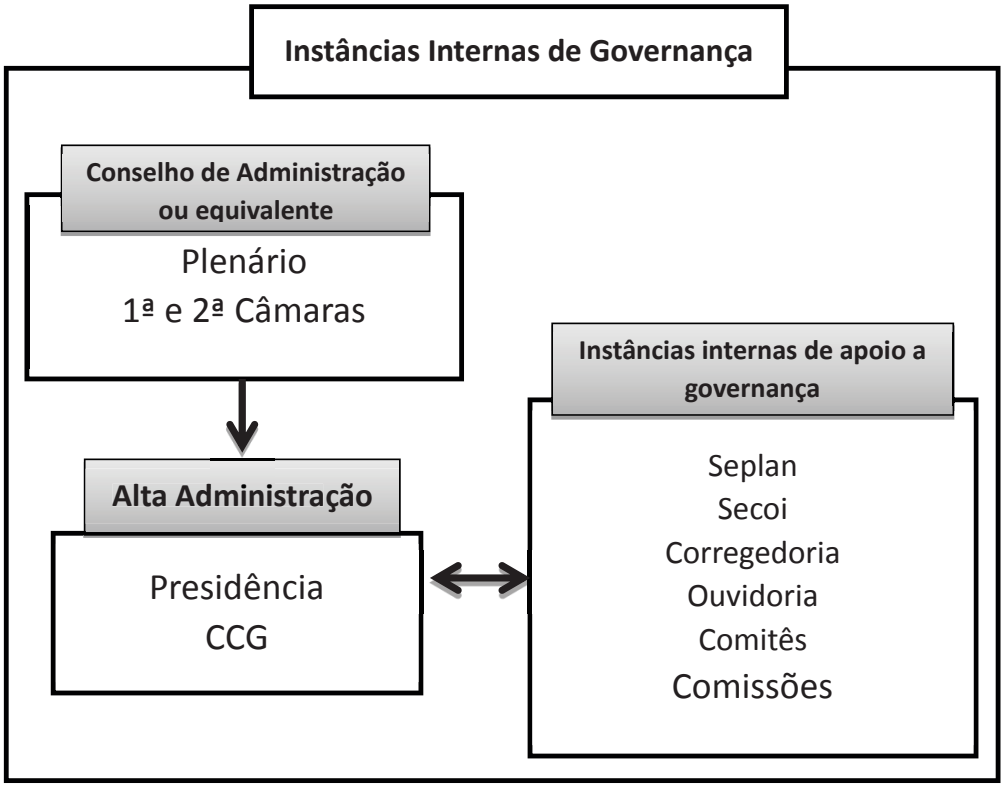

Fonte: Modelo adaptado para o TCU da figura 5 (Sistema de Governança em órgãos e entidades da administração pública) constante do Referencial Básico de Governança – 2ª versão, página 28, Brasília-2014.

A seguir, é apresentado quadro com a remuneração das autoridades do TCU. Não inclui outros pagamentos de natureza indenizatória e outros benefícios, a exemplo de ajuda de custo para moradia, ressarcimento com gastos de saúde e medicamentos, entre outras rubricas decorrentes inclusive da natureza do cargo.

Quadro 3.1.1 – Remuneração das autoridades do TCU

Autoridades			
Cargo	**Rubrica**	**Valor**	**Obs.**
Ministro-Presidente	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto do STF
	Representação da Presidência	1.243,95	
Ministro	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto do STF
Ministro-Substituto	Vencimento de Autoridade	30.471,11	90,25% do Teto do STF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autoridades			
Cargo	**Rubrica**	**Valor**	**Obs.**
Procurador-Geral	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto do STF
Sub-Procurador	Vencimento de Autoridade	30.471,11	90,25% do Teto do STF
Procurador	Vencimento de Autoridade	28.947,55	85,73% do Teto do STF

Fonte: Folha de Pagamento

As informações relativas à remuneração e outros benefícios concedidos, tanto a autoridades quanto a servidores, encontram-se disponíveis no Portal TCU, em área de acesso público, no endereço http://portal.tcu.gov.br/transparencia/gestao-de-pessoas/.

3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna

a) Indicação do estatuto ou normas que regulam a atuação da auditoria interna.

A atividade de auditoria interna no âmbito do TCU está a cargo da Secretaria de Controle Interno (Secoi), cujas competências estão relacionadas na Resolução-TCU nº 266, de 2014 (artigos 70 e 71). Entretanto, não há norma específica que trate de estatuto de auditoria interna no âmbito do TCU.

b) Demonstração dos elementos que caracterizam a independência e objetividade da unidade de auditoria interna.

A independência e a objetividade da Secoi estão caracterizadas pela sua vinculação direta à Presidência do Tribunal, como unidade de assessoramento do dirigente máximo do órgão, conforme dispõe o art. 70 da Resolução-TCU nº 266, de 2014.

c) Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver.

A Secoi não possui unidades ou subunidades descentralizadas. O TCU, por sua vez, tem sede em Brasília e unidades em todos os estados da federação.

No que concerne à estratégia de atuação da Secoi nas unidades do Tribunal nos Estados, o critério de seleção é pautado pelo risco, com base no tempo decorrido desde o último trabalho. Esse critério tem por finalidade fazer com que todas as unidades nos Estados sejam auditadas dentro de um período de tempo razoável, além de criar uma expectativa de controle.

d) Demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada, de como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade prestadora da conta (UPC).

A Secoi possui duas diretorias técnicas, uma assessoria e um serviço de administração. O titular da unidade é escolhido e nomeado pelo Presidente do Tribunal, dirigente máximo do Órgão, a quem se subordina diretamente.

e) Informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações.

As recomendações da auditoria interna, após aprovadas pelo Presidente do TCU, são encaminhadas às unidades da Administração, que delas tomam conhecimento e informam as medidas adotadas para o seu cumprimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

f) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria, quando houver, sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência.

Os resultados das fiscalizações realizadas pela Secoi são comunicados à Administração após aprovação da Presidência, consoante referido no item anterior. O TCU não possui conselho de administração nem comitê de auditoria.

g) Eventuais adequações na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da entidade, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes.

No exercício de 2015, não houve alterações ou adequações na estrutura organizacional da Secoi, nem seu reposicionamento na estrutura do órgão.

3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

O procedimento administrativo disciplinar, mediante os instrumentos de apuração da sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), tem como objetivo específico esclarecer a verdade de fatos constantes de representação ou de denúncia, associados ao exercício do cargo, nos termos do art. 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nesse aspecto, todo comportamento de servidor que, no âmbito de suas atribuições ou a pretexto de exercê-las, contraria dispositivo da mencionada norma, configura, em tese, ilícito administrativo e disciplinar passível de investigação disciplinar.

A matéria está regulamentada pela Constituição Federal de 1988, pelas Leis nº 8.112, de 1990, e 9.784, de 1999, bem como pelos normativos internos do Tribunal de Contas da União, consubstanciados nas Resoluções-TCU nº 155, de 2002 (Regimento Interno), nº 159, de 2003 (que disciplina a atuação da Corregedoria), e nº 272, de 2015 (que regulamenta a competência para julgamento das infrações administrativas), assim como pelas decisões jurisprudenciais.

A Corregedoria é o órgão competente do TCU para fazer o juízo de admissibilidade da suposta irregularidade perpetrada por servidor do Órgão, assim como pela instrução de feito dessa natureza, nos termos dos arts. 3º, IV, 5º, 6º, I, III e 7º, II, todos da Resolução-TCU nº 159, de 2003. Nesse sentido, admitindo a existência de indícios suficientes de ocorrência de suposto ilícito, a Corregedoria propõe à Presidência do TCU a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

O Presidente do TCU, após análise do processo pela Corregedoria, ou o Secretário-Geral de Administração, mediante delegação de competência do Presidente, se anuírem a proposta de abertura de apuração disciplinar, são os responsáveis pela instauração dos procedimentos disciplinares no âmbito deste Tribunal, sendo a instrução processual, propriamente dita – compreendendo as fases de instrução probatória, defesa e relatório – realizada por servidores lotados na Comissão Disciplinar Permanente (CDP), cujos nomes constarão de portaria a ser publicada no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) em cada situação específica. A CDP constitui estrutura integrante da Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam).

A recém editada Resolução-TCU nº 272, de 2015, em seu art. 3º, estabeleceu as autoridades responsáveis pelo julgamento dos ilícitos administrativos ocorridos nesta Corte, segundo dispõe o art. 141 da Lei 8.112, de 1990: I – Presidente do Tribunal, no caso de punição com demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor; II – Secretário-Geral de Administração – Segedam, quando se tratar de suspensão superior a 30 dias; III – Secretário de Gestão de Pessoas – Segep, nas hipóteses de advertência ou suspensão até 30 dias; IV) Autoridade nomeante, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

A Corregedoria do TCU não se utiliza dos preceitos descritos na Portaria-CGU nº 1.043, de 2007, em virtude de seu específico direcionamento aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, conforme disposto em seu art. 1º: "As informações relativas a processos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos e entidade que compõem o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, criado por meio do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, deverão ser gerenciadas por meio do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD".

3.4. Gestão de riscos e controles internos

A análise de risco institucional para fins deste Relatório foi realizada pela Seplan, conforme competência prevista no art. 72 da Resolução-TCU nº 266, de 2014. Nesse sentido, a Seplan optou pelo preenchimento do Quadro 3.4.1, a seguir, o qual busca demonstrar a percepção do Tribunal, a partir do nível estratégico de gestão, acerca da qualidade do funcionamento de seus controles internos administrativos, principalmente quanto à suficiência desses controles para garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas; a obediência (*compliance*) às leis e aos regulamentos que o regem, ou ao seu negócio; a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano; a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados.

A avaliação baseou-se em análise técnica da situação existente em dezembro de 2015.

Quadro 3.4.1 – Gestão de riscos e controles internos do TCU

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.		X			
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento					
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Análise Crítica: -					

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

A fim de contextualizar a avaliação promovida pela Seplan, pode-se apontar, a título ilustrativo, algumas iniciativas da Administração que espelham o quadro acima.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

No campo de licitações, contratos e patrimônio, no intuito de mitigar o risco de interrupção de serviços continuados no âmbito do Órgão, realiza-se rigoroso controle sobre todos os contratos dessa natureza. Além disso, autua-se processo, com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do final de vigência do contrato, objetivando que a unidade fiscalizadora se manifeste sobre se o avençado será prorrogado ou, em caso de necessidade, se deverá ser realizado novo procedimento licitatório para contratação do serviço.

Outra ação, com impacto na redução de riscos e aumento dos controles internos, culminou na aplicação da Portaria-Segedam nº 60, de 2014, que dispõe sobre aspectos relacionados a bens móveis pertencentes ao patrimônio do Tribunal com alto risco de extravio, a exemplo de câmeras filmadoras, discos rígidos externos, microcomputadores portáteis e *tablets*. A medida objetivou conferir melhor gestão sobre tais bens, os quais, em virtude de características próprias, como valor de aquisição, materialidade, risco de extravio e durabilidade, necessitam de maior controle patrimonial; bem como preservar a segurança e conservação dos bens móveis existentes nas unidades e identificar, da maneira mais célere possível, o extravio de bens com valores materialmente importantes.

Consigna-se, além disso, ainda a título ilustrativo, que, ao término da licitação e anteriormente ao envio do processo administrativo para homologação do Secretário-Geral de Administração, realiza-se *check-list* a fim de verificar se todas as etapas e regras formais foram plenamente atendidas no certame. Esta medida visa, ademais, evitar a ocorrência de qualquer falha que possa ocasionar alegação, pelas empresas participantes, quanto à ocorrência de eventual irregularidade no procedimento finalizado.

No âmbito da gestão orçamentária e financeira, o controle dos riscos dá-se inclusive por intermédio de rigorosa segregação de funções nos processos de trabalho, ou seja, existe serviço próprio para a programação e execução orçamentária, para a execução financeira, para a contabilidade e para a conformidade dos atos de gestão.

Além disso, todos os procedimentos e as instruções processuais são padronizados e estão postos em documentos formais e, ainda, a quase totalidade das informações produzidas ou consultadas está contida em sistemas informatizados, tanto internos quanto externos (Siafi, Siop, Siasg, Spiunet), protegidas por sigilo, com acesso para execução exclusivamente por servidores, que são formalmente cientificados da sua responsabilização administrativa, penal e civil pelo uso indevido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4.1. Canais de acesso do cidadão e grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A Ouvidoria do TCU foi criada no ano de 2004, por meio da edição da Resolução-TCU 169, tendo por finalidade atender demandas de cidadãos relativas à verificação de eventuais irregularidades cometidas em ato(s) administrativo(s) praticado(s) por agente público jurisdicionado ao Tribunal, atender demandas de seus servidores relativas a questões internas do órgão, bem como receber sugestões de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviços prestado pelo TCU.

Atualmente, a Ouvidoria encontra-se localizada no térreo do Anexo III, no ponto mais próximo do estacionamento de visitantes. A localização é estratégica e visa facilitar o acesso ao cidadão. Além disso, como forma de atender à política de acessibilidade, há um banheiro para portadores de necessidades especiais no corredor, em local próximo à unidade.

Desde a sua implantação, tem sido objetivo da Ouvidoria facilitar, ao máximo, o acesso ao cidadão, que conta, basicamente, com cinco formas para contato com a Unidade e solicitar informações ou cadastrar demandas. O cidadão pode cadastrar diretamente a demanda no Portal TCU (http://www.tcu.gov.br/sisouv_web); pode fazê-lo por telefone (0800-6441500, opção 1) na Central de Atendimento; por carta enviada ao SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900; e, ainda, agendando atendimento pessoal, ou pelo endereço de e-mail institucional (ouvidoria@tcu.gov.br).

A partir de 2016, será disponibilizada ao cidadão mais uma forma de acesso à Ouvidoria do TCU, com o desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis, que se encontra em desenvolvimento. Com ele será possível encaminhar demandas, fazer o seu acompanhamento e receber as respostas providas pela unidade.

O trâmite das demandas apresentadas à Ouvidoria, desde o seu cadastramento inicial, até a resposta encaminhada ao cidadão, passando pelas unidades técnicas e gabinetes intervenientes, é integralmente gerenciado por intermédio de sistema informatizado próprio, o SisouvWeb. O sistema foi desenvolvido pela Ouvidoria do TCU utilizando plataforma Oracle, em parceria com a área de tecnologia do Tribunal.

Desde a concepção do Sisouv, houve preocupação em se aquilatar a qualidade do atendimento prestado ao demandante. Assim, concomitantemente ao envio da resposta à demanda, é encaminhada também pesquisa de satisfação para o endereço eletrônico do manifestante.

Essas estatísticas de satisfação são acompanhadas continuamente, em um esforço da unidade de estar em permanente melhoria de seus procedimentos internos. Durante o ano de 2015, 1158 respostas foram dadas às pesquisas de satisfação envidadas. Desse total, 917 manifestantes, 79%, declararam-se satisfeitos ou muito satisfeitos, e 241 declararam-se insatisfeitos ou pouco satisfeitos, 21%.

A tabela, a seguir, detalha o número de demandas recebidas pela Ouvidoria do TCU ao longo do exercício de 2015, cotejando-o com os atendimentos de 2014. Verifica-se que houve um aumento de 28% no número de demandas cadastradas e de 37% no número de atendimento por meio do 0800, desempenho alcançado sem que tenha ocorrido aumento no número de servidores da unidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4.1.1 – Manifestações atendidas pela Ouvidoria do TCU

Tipo de manifestação	2014	2015
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	1344	1067
Pedido de acesso à informação	1474	2720
Pedido de orientação técnica	1204	1453
Outros*	307	318
Subtotal	4329	5558
Demandas por informação atendidas de forma imediata sem registro no Sisouv.	3838	5249
Total	8167	10807

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão de melhoria e orientações de caráter geral.

Fonte: SisouvWeb

4.2. Carta de serviços ao cidadão

O Tribunal disponibiliza à sociedade Carta de Serviços ao Cidadão, inspirada no Decreto nº 6.932, de 2009, que pode ser consultada no Portal TCU, no endereço http://portal.tcu.gov.br/ouvidoria/servicos-ao-cidadao/. O documento está em processo de atualização, e será, em breve, substituído por uma nova Carta, mais abrangente, e com informações mais atuais acerca dos serviços prestados pelo Órgão.

4.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Informações úteis à sociedade e que contribuem para a transparência da gestão podem ser acessadas na aba "Cidadão" da página do Portal TCU (www.tcu.gov.br).

Estão disponíveis informações acerca da transparência institucional e gestão (http://portal.tcu.gov.br/o-tcu/o-tcu.htm), das ações de fiscalização e controle (http://portal.tcu.gov.br/fiscalizaçao-e-controle/home.htm) e (http://www.eufiscalizo.gov.br/), dos relatórios institucionais (atividades, gestão, gestão fiscal etc.) (http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/publicacoes_institucionais/relatorios/relatorios_atividades) entre outras informações.

Além disso, o item "Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ" sintetiza contribuições relevantes do TCU para a sociedade, além de indicar ações de transparência e divulgação institucional.

4.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

O Tribunal conta com a Comissão de Acessibilidade (Caces), órgão colegiado de caráter permanente, que possui a finalidade de formular e acompanhar a Política de Acessibilidade do TCU, bem como orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria do Tribunal com vistas à implementação da política nas áreas administrativa e de controle externo.

As principais e mais recentes iniciativas de implantação ou adoção de providências pelo TCU na área de acessibilidade, tanto em suas unidades em Brasília como nas Secretarias de Controle Externo nas capitais dos Estados Federados, são descritas a seguir.

a) Instituto Serzedello Corrêa (ISC):

- sanitário específico para pessoas com deficiência;

- portas das salas de aula com maçanetas nos padrões especificados em normas para pessoas com deficiência;

- destinação de mesas especiais nas salas de aula para pessoas com deficiência;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

- sinalização visual das salas com escritos em braile;

- balcão de atendimento da reprografia rebaixado para altura compatível com padrões especificados em normas para pessoas com deficiência;

- bebedouros e porta-copos em local e altura compatíveis com padrões especificados em normas para pessoas com deficiência; e

- piso tátil, do elevador até a entrada principal com balcão de atendimento.

b) Edifício Sede do TCU, em Brasília:

- Diagnóstico das condições de acessibilidade do complexo-sede do TCU: realizado em julho/2015;

- Obras de melhorias de acessibilidade para o acesso aos Anexos I e II;

- Substituição das pastilhas da rampa, saída sul;

- Obras no ISC para certificação do MEC (adequação de áreas de circulação, programação visual, etc.); e

- Construção de várias rampas de acessibilidade.

c) Edifícios Sede do TCU, nos Estados:

- início, em novembro/2015, da realização de diagnósticos das condições de acessibilidade das sedes do TCU nos estados, com previsão de conclusão no 2º semestre de 2016; esses diagnósticos possibilitarão o planejamento das ações necessárias a adaptar todos os prédios do TCU às normas de acessibilidade;

- atendimento à NBR 9050 em todos os projetos de sedes novas desde 2013; e

- Programação visual na Sede e nas Secex.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

O TCU obedece aos dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.9 e NBC T 16.10, aprovadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008.

Até o mês de março de 2015, diante da inexistência de estudo ou definições por parte da STN/SOF, o Tribunal utilizou as regras estabelecidas na Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130, de 10 de novembro de 1999, as quais definem a metodologia para estimar a vida útil econômica do ativo; a metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão; bem como as taxas utilizadas para os cálculos de depreciação.

Por meio da macrofunção 020330, constante do Manual Siafi, a STN disponibilizou nova tabela, estabelecendo novos prazos de vida útil, valores residuais e taxas de depreciação.

O TCU, com base nessa tabela, passou a utilizar, a partir de abril/2015, os seguintes prazos de vida útil, valor residual e taxa de depreciação.

Quadro 5.1.1 – Prazos de vida útil, valor residual e taxa de depreciação

Conta	Nome	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação
12311.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%	6,66%
12311.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%	10,00%
12311.01.03	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20%	6,66%
12311.01.04	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	10	20%	10,00%
12311.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%	10,00%
12311.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%	5,00%
12311.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%	10,00%
12311.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%	6,66%
12311.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%	10,00%
12311.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%	10,00%
12311.01.25	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%	10,00%
12311.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%	20,00%
12311.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%	10,00%
12311.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10%	10,00%
12311.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	10	10%	10,00%
12311.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	-	-	-
12311.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%	20,00%
12311.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%	10,00%
12311.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	-	-	-
12311.05.01	VEICULOS EM GERAL	15	10%	6,66%
12311.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%	6,66%
12311.09.00	ARMAMENTOS	20	15%	5,00%
12311.99.09	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%	10,00%

Fonte: Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A metodologia utilizada para realizar a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos no âmbito do TCU é aquela definida pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC nº 1.137, de 21 de novembro de 2008, notadamente quanto aos seguintes critérios e procedimentos:

Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e dívidas

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Estoques

Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou no valor de produção ou de construção.

Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

Se o valor de aquisição, de produção ou de construção for superior ao valor de mercado, é adotado o valor de mercado,

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

Quando houver deterioração física parcial, obsolescência, bem como outros fatores análogos, é utilizado o valor de mercado.

Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

O critério de avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua mensuração devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, o critério deve ser evidenciado em notas explicativas.

Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

A mensuração dos bens de uso comum será efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção.

O critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Reavaliação

A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio de sua Diretoria de Patrimônio (Dipat), envidou esforços junto à área de tecnologia da informação e conseguiu implementar a reavaliação dos bens patrimoniais do TCU a partir do mês de fevereiro de 2016.

5.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Por determinação do Presidente do Tribunal, mediante Portaria-TCU nº 275, de 2010, foi instituído o Comitê de Avaliação Interna de Custos ao âmbito do Tribunal de Contas da União.

Tal portaria atribuiu à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) a responsabilidade pela operacionalização do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC) no âmbito do TCU.

Nos termos da Portaria-Secof nº 2, de 2011, compete ao Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais (SIG) a operacionalização do Sistema de informações de Custos do Governo Federal no âmbito do TCU.

Tem-se então, de forma sucinta, a seguinte estrutura hierárquica.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Figura 5.2.1 – Estrutura hierárquica no TCU

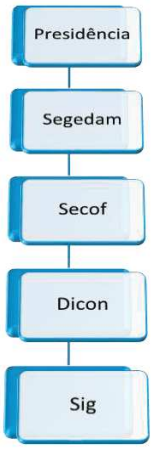

Fonte: Secof

Considerando que o Tribunal só possui o Programa Orçamentário Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; nos termos discriminados no Manual de Treinamento do SIC, o sistema de custeio utilizado é o método direto sem aplicar qualquer tipo de rateio.

Modelo de Custos

Ao se perguntar quais seriam as informações de custos expressivas e úteis para a gestão, considerou-se a importante definição do negócio desta instituição, qual seja, o "Controle externo da administração pública e da gestão dos recursos públicos federais", foco de atuação do Órgão. Ademais, pensou-se em trazer à luz os custos voltados para a atividade-fim. Assim, realizou-se análise da estrutura organizacional do TCU – organograma apresentado no título Visão Geral da Unidade - para a identificação das unidades finalísticas do controle externo. Neste ponto, convém observar que todo o Tribunal executa a função de controle externo, de forma direta ou indireta.

Em sua estrutura, o Tribunal possui três instâncias: os colegiados, as autoridades e as secretarias. O Controle Externo, em sua concepção mais técnica, encontra-se na estrutura mais inferior, nas Secretarias, ou, mais especificamente, na Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Nesse ponto, cabe observar que a UG 030001 engloba todas as unidades da estrutura organizacional concentradas na Sede em Brasília/DF. As Secretarias de Controle Externo nos Estados possuem UG própria. O Instituto Serzedello Correa (ISC), embora não seja uma Secretaria de Controle Externo, possui também uma unidade gestora própria, a UG 030203.

Cada uma dessas UGs possui execução orçamentária e financeira própria, porém a execução de algumas despesas são centralizadas na UG da Sede (030001), como as despesas de pessoal, pagamento de passagens aéreas, pagamento de passagens aéreas e diárias de algumas unidades do TCU nos estados, bem como as despesas da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grasso, que não sejam efetuadas por meio de dispensa de licitação, as quais estão contempladas no projeto piloto de centralização parcial da execução orçamentária e financeira na UG da Sede.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Relatórios utilizados

Mensalmente, no âmbito do SIG, é produzido relatório gerencial denominado "Demonstrativos Gerenciais – Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do TCU" destinado às autoridades e gestores demonstrando de forma detalhada a execução orçamentária e financeira do Órgão.

5.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Os demonstrativos a que se refere este subitem foram incluídos no capítulo "Anexos e Apêndices".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

6. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

6.1. Gestão de pessoas

6.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

A força de trabalho da unidade é demonstrada nos Quadros 6.1.1.1 e 6.1.1.2, a seguir, os quais apresentam, respectivamente, a lotação e as situações que alteram a força de trabalho da unidade.

O Quadro 6.1.1.1 visa a demonstrar a força de trabalho do Tribunal, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva.

Quadro 6.1.1.1 – Força de trabalho

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	**2708**	**2663**	**80**	**37**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	20	19	2	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2688	2644	78	37
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2687	2643	78	37
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	1	1	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	**0**	**0**	**0**	**0**
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	**28**	**21**	**6**	**5**
4. Total de Servidores (1+2+3)	**2737**	**2684**	**86**	**42**

Fonte: GRH, posição em 31/12/2015

Quadro 6.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	**861**	**1783**
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	861	1783
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	861	1782
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1
2. Servidores com Contratos Temporários	**0**	**0**
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	**0**	**21**
4. Total de Servidores (1+2+3)	**861**	**1804**

Fonte: GRH, posição em 31/12/2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	**28**	**22**	**4**	**6**
1.1. Cargos Natureza Especial	28	22	4	6
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	**913**	**913**	**461**	**483**
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	913	913	461	483
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	**941**	**935**	**465**	**489**

Fonte: GRH, posição em 31/12/2015

Os quadros 6.1.1.1, 6.1.1.2 e 6.1.1.3 demonstram a força de trabalho do TCU que, ao final do exercício de 2015, contava com lotação efetiva de 2.684 pessoas, distribuídas entre servidores efetivos, cargos em comissão e membros de poder. Conforme Quadro 6.1.1.2, a lotação efetiva de servidores com vínculo efetivo e de autoridades, na atividade fim do TCU, corresponde a 67,13% do quadro de pessoal - excluídos os cargos em comissão -, enquanto a lotação efetiva da atividade meio responde pelo percentual complementar.

A Carreira de Especialista do TCU é integrada pelos cargos efetivos de Auditor Federal de Controle Externo, Técnico Federal de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo, de nível superior, médio e básico, respectivamente, que são distribuídos em áreas e especialidades. Há ainda a previsão de 28 vagas para cargo em comissão alocadas em gabinetes de autoridades.

Anota-se que algumas unidades da atividade fim do TCU, especialmente secretarias nos Estados, têm encontrado dificuldades para preenchimento do quadro de pessoal, problema que tem sido resolvido/minimizado com a realização de concurso público regionalizado e concursos de remoção.

A lotação autorizada de cargos no TCU necessita de ajustes, para melhor refletir as demandas de trabalho das unidades. Este ajuste já está sendo tratado no âmbito do grupo de trabalho constituído para elaboração de estudos e procedimentos necessários à contratação de empresa especializada para realização do dimensionamento da força de trabalho e definição da distribuição da lotação de todas as unidades da Secretaria do Tribunal.

As funções de confiança estão distribuídas entre as várias unidades do TCU, tanto na atividade meio quanto na atividade fim.

Os concursos públicos têm sido realizados regularmente para suprir as vagas de cargos efetivos, em decorrência de vacâncias, aposentadorias e exonerações.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Qualificação da força de trabalho quanto ao grau de escolaridade, especialização, tempo para aposentadoria, idade, e outros aspectos relevantes no contexto da unidade

Quadro 6.1.1.4 – Quantidade de servidores por faixa etária

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Autoridades	0	1	4	9	5
1. Servidores Efetivos	166	633	951	782	111
1. Cargo em Comissão	3	9	4	3	3
3. Totais (1+2+3)	**169**	**643**	**959**	**794**	**119**

Fonte: GRH, posição em 31/12/2015

Quadro 6.1.1.5 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Autoridades	0	0	0	0	0	8	0	8	3	0
1. Servidores Efetivos	0	0	0	0	155	1731	497	229	35	0
1. Cargo em Comissão	0	0	0	0	5	14	1	2	0	0
3. Totais (1+2+3)	**0**	**0**	**0**	**0**	**160**	**1753**	**498**	**236**	**37**	**0**
LEGENDA **Nível de Escolaridade** 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.										

Fonte: GRH, posição em 31/12/2015

Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados

Absenteísmo

O absenteísmo é uma expressão utilizada para designar as faltas dos empregados ao local de trabalho por qualquer razão, tais como doenças, acidentes de trabalho, direitos legais, fatores sociais e culturais. É de fácil mensuração.

O índice de absenteísmo (IA) apurado atualmente no TCU é o produto da relação do número de dias de falta ao trabalho - devido à licença para tratamento de saúde e/ou à licença por motivo de doença em pessoa da família - multiplicado por 100, sobre o número de dias de trabalho (total de servidores efetivos x 365).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 6.1.1.1 – Cálculo do índice de absenteísmo

EXERCÍCIO	LTS (1)	DPF (2)	TOTAL DE FALTA (3)	SERVIDORES (4)	DIAS DE TRABALHO (5)	IA% (6)
2006	20.055	2.098	22.153	2.399	875.635	2,53
2007	20.745	1.988	22.733	2.374	866.510	2,62
2008	15.691	1.940	17.631	2.602	949.730	1,86
2009	17.505	1.066	18.571	2.556	932.940	1,99
2010	18.666	1.566	20.232	2.621	956.665	2,11
2011	15.472	1.745	17.217	2.599	948.635	1,81
2012	17.416	2.055	19.471	2.646	965.790	2,02
2013	19.949	2.468	22.417	2.615	954.475	2,35
2014	17.776	2.052	19.828	2.597	947.905	2,09
2015	17.591	1.788	19.379	2.643	964.695	2,01

Fonte: levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) e dados do GRH

1- LTS – Quantidade de dias de licença para tratamento de saúde.
2- DPF – Quantidade de dias de licença por motivo de doença em pessoa da família.
3- Total de Faltas – LTS + DPF = Total de dias não trabalhados por motivo de licenças.
4- Servidores – Quantitativo de servidores ativos em 31 de dezembro de cada exercício.
5- Dias de Trabalho – Servidores ativos multiplicados 365 dias.
6- IA (Índice de Absenteísmo) = (Total de Faltas x 100) ÷ Dias de Trabalho.

Tabela 6.1.1.2 – Análise evolutiva do absenteísmo

Exercício	Servidores Ativos em 31/12	IA% (1)	Média de Dias (2)	Média de Servidores (3)	Custo Financeiro (4)
2006	2.399	2,53	9,23	60,69	2,53
2007	2.374	2,62	9,58	62,28	2,62
2008	2.602	1,86	6,78	48,30	1,86
2009	2.556	1,99	7,27	50,88	1,99
2010	2.621	2,11	7,72	55,43	2,11
2011	2.599	1,81	6,61	47,04	1,81
2012	2.646	2,02	7,37	53,45	2,02
2013	2.615	2,35	8,58	61,45	2,35
2014	2.597	2,09	7,63	54,28	2,09
2015	2.643	2,01	7,34	53,12	2,01

Fonte: levantamento realizado pela Segep e dados do GRH

1- IA – Há uma tendência de redução do índice de absenteísmo desde 2006.
2- Média de Dias (365 dias x IA%) – Indica a quantidade de dias que em média cada servidor ficou afastado por causa de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família.
3- Média de Servidores (Servidores x IA%) – Indica a quantidade de servidores que em média faltaram ao trabalho diariamente durante o exercício por motivo das licenças TSS e DPF.
4- Custo Financeiro – é a quantificação financeira do absenteísmo por motivo de licenças com base na folha de pagamento dos servidores ativos do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Tabela 6.1.1.3 – Licença para tratamento de saúde

EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	QUANTIDADE TOTAL DE DIAS	MÉDIA DE DIAS POR PEDIDO
2006	3.307	20.055	6,06
2007	3.103	20.745	6,69
2008	2.715	15.691	5,78
2009	2.562	17.505	6,83
2010	2.592	18.666	7,20
2011	2.466	15.472	6,27
2012	2.475	17.416	7,04
2013	2.625	19.949	7,60
2014	2.451	17.776	7,25
2015	2.531	17.591	6,95

Fonte: levantamento realizado pela Segep e dados do GRH

Tabela 6.1.1.4 – Licença por motivo de doença em pessoa da família

EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	QUANTIDADE TOTAL DE DIAS	MÉDIA DE DIAS POR PEDIDO
2006	610	2.098	3,44
2007	512	1.988	3,88
2008	482	1.940	4,03
2009	181 (1)	1.066	5,89
2010	373 (2)	1.566	4,20
2011	412	1.745	4,24
2012	449	2.055	4,58
2013	469	2.468	5,26
2014	525	2.052	3,91
2015	505	1.788	3,54

Fonte: levantamento realizado pela Segep e dados do GRH

1- Restrição para concessão de nova licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o § 3º do art. 83 da Lei n° 8.112/90, dispositivo incluído pela Medida Provisória n° 441, de 29/08/2008, e ratificado pela Lei n° 11.907, de 02/02/2009, que dispõe:

"Art. 83. [...]

§ 3º Não será concedida nova licença em período inferior a 12 (doze) meses do término da última licença concedida."

2- Aumento do número dos pedidos de licença em razão de os novos critérios estabelecidos para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família trazidos com a edição da Medida Provisória nº 479, de 30/12/2009, que foi ratificada pela Lei nº 12.269, de 21/6/2010.

Acidente de Trabalho e Doenças Ocupacionais

A Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, define acidente de trabalho em sentido estrito no art. 19 e em sentido amplo no art. 20. Em sentido estrito, acidente de trabalho é conceituado como acidente típico, aquele decorrente de evento único de ação traumática, de modo súbito e inesperado, ocorrido em local e momento determinados durante o exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade laborativa. E, em sentido amplo, como doenças ocupacionais, aquelas desenvolvidas pela execução do trabalho e com ele se relacione diretamente, e, de acordo com o agente causador, classificam-se em:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

a) doença profissional: produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade; e

b) doença do trabalho: adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione.

No âmbito do regime próprio de previdência dos servidores civis da União, o enquadramento da licença por acidente em serviço é tratado nos termos da Lei nº 8.112, de 1990, que define acidente em serviço, como regra geral, o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata (indireta) ou imediatamente (diretamente), com as atribuições do cargo exercido; e, por equiparação, o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo, e o sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa (acidente de trajeto).

A caracterização do acidente de trabalho dependerá da existência e consonância de 3 (três) elementos indissociáveis: o dano à saúde, o exercício do trabalho e o nexo causal; e pode ser dividida, em síntese, de acordo com a relação entre esses elementos em:

a) Causa imediata (direta):

- acidente típico; ou

- doenças ocupacionais;

b) Causa mediata (indireta):

- acidente provocado por terceiro;

- doença proveniente de contaminação acidental no exercício da atividade;

- acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho; ou

- acidente de trajeto;

c) Concausa (causa concorrente):

- acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.

Tabela 6.1.1.5 – Licenças por acidente em serviço

ANO	ACIDENTE EM SERVIÇO – TIPOS (1)							TOTAL
	CAUSA IMEDIATA (DIRETA)		CAUSA MEDIATA (INDIRETA)				CONCAUSA (CONCORRENTE)	
	Acidente típico	Doenças ocupacionais	Acidente provocado por terceiro	Doença proveniente de contaminação acidental	Acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho	Acidente de trajeto	Acidente ligado ao trabalho	
2013	01	00	00	00	00	00	00	01
2014	01	00	00	00	00	02	00	03
2015	03	00	00	00	00	00	00	03

1- Os nexos de causalidade indispensáveis para a caracterização do acidente em serviço estão consignados em pareceres técnicos em medicina e segurança do trabalho.

Fonte: levantamento realizado pela Segep e dados do GRH

Aposentadoria por Invalidez

A aposentadoria por invalidez deverá ser precedida de licença para tratamento de saúde por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses, e o lapso de tempo compreendido entre o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

término da licença e a publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença, nos termos dos §§ 1° ao 4º, art. 188 da Lei nº 8.112, de 1990.

A aposentadoria por invalidez será com proventos integrais com fundamento no inciso I, art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990, quando decorrente de enfermidade enquadrada como acidente em serviço, moléstia profissional ou como doença grave, contagiosa ou incurável, especificada no § 1° do mesmo dispositivo legal (doença especificada em lei); ou, nos demais casos (doenças não especificadas em lei), com proventos proporcionais.

Tabela 6.1.1.6 – Aposentadoria por invalidez

EXERCÍCIO	DOENÇA		TOTAL
	ESPECIFICADA EM LEI	NÃO ESPECIFICADA EM LEI	
2013	04	01	05
2014	03	01	04
2015	02	00	02

Fonte: levantamento realizado pela Segep e dados do GRH

6.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

O Quadro 6.1.2.1, a seguir, discrimina a composição dos custos de pessoal do TCU, por natureza da despesa de pessoal e vínculo com a Unidade Jurisdicionada e/ou a Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 6.1.2.1 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2015	13.533.020,88	21.746,21	1.128.995,69	351.674,56	1.167.717,20	1.925.464,01	450.572,83	883.301,56	0,00	20.092.886,06
	2014	11.267.121,34	25.423,35	941.025,95	344.302,50	732.299,09	1.763.544,05	1.211.780,92	2.829.337,50	0,00	19.114.834,70
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	411.024.762,53	33.334.529,63	90.510.315,73	623.781.651,59	38.842.860,69	36.187.133,47	30.962.200,76	17.453.452,86	0,00	1.282.112.948,87
	2014	380.060.230,58	32.969.913,79	83.663.524,49	570.452.928,64	35.634.922,94	34.068.028,17	24.682.093,04	7.040.971,97	0,00	1.168.572.613,62
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	0,00	142.080,36	11.840,03	3.946,68	10.018,80	11.243,68	0,00	0,00	0,00	179.129,55
	2014	0,00	142.080,36	11.840,03	3.946,68	9.416,89	10.915,80	0,00	0,00	0,00	178.199,76
Servidores SEM VÍNCULO com a Administração Pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	0,00	2.371.690,36	198.247,48	48.237,18	244.244,56	85.654,68	0,00	30.245,64	0,00	2.978.323,57
	2014	0,00	1.778.636,20	148.000,42	38.735,91	159.143,34	61.253,10	5.244,72	1.084,27	0,00	2.192.097,96
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2015	593.461,92	0,00	129.758,31	984.248,49	59.080,31	76.034,99	1,10	1.253,34	0,00	1.843.838,46
	2014	554.558,88	0,00	120.078,44	905.519,10	58.788,45	74.988,83	211,43	31.897,01	0,00	1.746.042,14
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Folha de Pagamento

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

O maior risco da gestão de pessoas no TCU está associado a sistemas que contam com mais de 10 (dez) anos de uso e que necessitam de frequentes intervenções da área de tecnologia da informação. Esse risco é minimizado atualmente por uso de controles paralelos e estará sob controle com a implementação do novo Sistema de Gestão de Pessoas (SGP), adquirido ao final de 2013, e que se encontra em fase de levantamento de requisitos.

6.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

A seguir, apresentam-se quadros com as informações dos contratos de prestação de serviços firmados pelo TCU.

Quadros 6.1.4.1 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante
Nome: SECEX-AC
UG/Gestão: 30026

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços de vigilância armada na obra da construção da sede da Secex-AC, em regime de empreitada por preço unitário.	17.219.353/0002-60	16/03/2013	15/03/2016	Fundamental	P
2012	Prestação de serviços continuados de vigilância armada, nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, em Rio Branco - Acre.	17.219.353/0002-60	17/04/2012	16/04/2016	Fundamental	P
2011	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, de recepção, de copeiragem e de manutenção predial, nas dependências da Secretaria de Controle Externo do T CU, em Rio Branco - AC, em regime de empreitada por preço global.	04.558.234/0001-00	15/08/2011	14/08/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P

Unidade Contratante
Nome: SECEX-AL
UG/Gestão: 30009

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2015	Prestação dos serviços continuados de Copeiragem, Limpeza, Manutenção Predial, Jardinagem e Recepção nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Alagoas, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário.	09.439.320/0001-17	01/12/2015	30/11/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza, manutenção predial e jardinagem nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Alagoas - Secex - AL.	02.780.863/0001-54	01/12/2014	30/11/2015	Recepção: Médio Demais: Fundamental	E
2014	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secreta de Controle Externo do Estado de Alagoas - Secex- AL.	01.771.692/0001-34	24/10/2014	23/10/2016	Fundamental	P
2011	Prestação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento dos postos de serviço, todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Alagoas - SECEX/AL.	18.981.068/0001-64	01/06/2011	31/05/2015	Fundamental	E

Unidade Contratante
Nome: SECEX-AM
UG/Gestão: 30022

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2014	Serviços de recepção, copeiragem, jardinagem, limpeza, conservação, higienização e manutenção predial na Secex-AM.	09.172.237/0001-24	18/02/2014	17/02/2017	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P
2012	A prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, em regime de empreitada por preço global, nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amazonas, em Manaus.	12.066.015/0011-03	07/10/2012	06/10/2016	Fundamental	p

Unidade Contratante
Nome: SECEX-AP
UG/Gestão: 30024

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços de vigilância armada para a Secex-AP.	12.066.015/0013-75	12/11/2014	11/11/2016	Fundamental	P
2011	Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização, de recepção, de copeiragem e de manutenção predial nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no estado do Amapá.	04.558.234/0001-00	02/12/2011	01/12/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante
Nome: SECEX-BA
UG/Gestão: 30011

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2015	Prestação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de copeiragem, recepção, mensageria e transporte (motorista) na Secex/BA.	04.350.057/0001-71	01/10/2015	30/09/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	A
2013	Contratação de prestação de serviços de segurança prestados na Secex-BA.	07.738.828/0001-90	01/04/2013	31/03/2016	Fundamental	P
2011	Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização	04.833.107/0001-71	30/12/2011	30/12/2015	Fundamental	E

Unidade Contratante
Nome: SECEX-CE
UG/Gestão: 30005

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2014	Contratação de serviços continuados de manutenção predial nas dependências do Tribunal de Contas da União no Estado do Ceará - SECEX-CE, em Fortaleza/CE.	09.388.076/0001-00	01/10/2014	30/09/2016	Fundamental	P
2014	Contratação de serviços continuados de jardinagem no edifício-sede da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Ceará	06.913.577/0001-70	19/09/2014	18/09/2016	Fundamental	P
2011	Contratação de serviços continuados de cooperaigem, recepção, limpeza, conservação e higienização, no edifício sede da SECEX-CE.	05.305.430/0001-35	26/07/2011	25/07/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P
2011	Serviço de vigilância armada nas dependências da SECEX-CE	37.162.435/0009-08	06/06/2011	05/06/2016	Fundamental	P

Unidade Contratante
Nome: SECEX-ES
UG/Gestão: 30013

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2013	Prestação dos serviços de recepção, de copeiragem, de jardinagem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial nas dependências do TCU em Vitória/ES.	08.431.911/0001-85	01/11/2013	31/10/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P
2012	A prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo.	31.276.470/0001-06	01/12/2012	30/11/2016	Fundamental	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante
Nome: SECEX-GO
UG/Gestão: 30021

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2014	Prestação de Serviços continuados de copeiragem nas dependências da Secex-GO, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos Anexos I e III do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014-TCU-Secex-GO.	01.006.345/0001-15	15/12/2014	14/12/2016	Fundamental	P
2013	Prestação de serviços de manutenção predial e serviços de jardinagem nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Estado de Goiás - Secex/GO.	05.058.935/0001-42	11/03/2013	10/03/2017	Fundamental	P
2012	A prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás.	06.876.157/0001-61	07/12/2012	06/12/2016	Fundamental	P
2011	Serviço continuado de vigilância armada e desarmada nas dependências da SECEX-GO.	05.502.450/0001-04	25/07/2011	25/07/2016	Fundamental	P

Unidade Contratante
Nome: SECEX-MA
UG/Gestão: 30003

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2015	O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão - Secex-MA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos Anexos II e III do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2015.	07.945.678/0001-96	15/05/2015	14/05/2016	Fundamental	A
2014	Prestação de Serviços terceirizados de Condução de Veículo para a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Maranhão - SECEX-MA, em regime de empreitada por preço unitário.	06.234.467/0001-82	01/07/2014	30/06/2016	Médio	P
2014	Prestação de Serviços terceirizados de Mensageria Externa para a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Maranhão - SECEX-MA, em regime de empreitada por preço unitário.	07.441.614/0001-58	01/07/2014	30/06/2015	Médio	E
2013	Prestação dos serviços continuados e recepção, de copeiragem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial nas dependências da Secex/MA.	07.441.614/0001-58	19/11/2013	18/11/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P
2009	Prestação do serviço de vigilância armada para a Secex/MA.	08.888.686/0001-00	14/04/2009	14/05/2015	Fundamental	E

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante
Nome: SECEX-MG
UG/Gestão: 30012

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2015	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo em Minas Gerais.	05.891.583/0001-01	20/08/2015	20/08/2016	Fundamental	A
2015	Prestação os serviços de vigilância armada nas dependências da Secex/MG.	05.891.583/0001-01	01/07/2015	28/12/2015	Fundamental	E
2014	Prestação dos serviços de recepção, de copeiragem, de jardinagem, de limpeza, conservãção e higienização e de manutenção predial nas dependências da Secex-MG em Minas Gerais.	08.431.911/0001-85	10/03/2014	09/03/2017	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P
2010	Execução dos serviços de vigilância armada e desarmada na Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Minas Gerais.	05.891.583/0001-01	01/07/2010	30/06/2015	Fundamental	E

Unidade Contratante
Nome: SECEX-MS
UG/Gestão: 30014

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços de recepção e de limpeza, conservação e higienização da SECEX-MS.	07.562.469/0001-63	29/10/2013	28/10/2016	Fundamental	P
2012	A prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul.	08.112.812/0001-30	02/12/2012	01/12/2016	Fundamental	P

Unidade Contratante
Nome: SECEX-MT
UG/Gestão: 30020

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de recepção, de copeiragem, de limpeza, conservação e higienização, de serviços gerais e de jardinagem nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Mato Grosso.	01.294.164/0001-31	04/08/2014	03/08/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P
2011	Prestação, em regime de empreitada por preço global, de serviço de vigilância armada, nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Cuiabá-MT.	05.083.119/0001-99	01/08/2011	31/07/2016	Fundamental	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante
Nome: SECEX-PA
UG/Gestão: 30002

Informações sobre os contratos

Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2014	Contratação de serviços continuados de vigilância armada, nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Pará - Secex-PA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo. A prestação dos serviços compreende, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à sua execução.	05.915.153/0001-82	27/01/2014	26/01/2017	Fundamental	P
2011	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização (com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos adequados à execução dos trabalhos), de copeiragem, de recepção e de manutenção predial.	10.450.194/0001-80	21/11/2011	20/11/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P

Unidade Contratante
Nome: SECEX-PB
UG/Gestão: 30007

Informações sobre os contratos

Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2015	O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços continuados de limpeza, copeiragem e de apoio administrativo e atividades auxiliares nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado da Paraíba - Secex/PB, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II - Especificações Técnicas, do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2015 (TC-007.752/2015-6).	10.633.938/0001-00	16/07/2015	15/07/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	A
2014	Contratação de serviço de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba - SECEX/PB.	05.025.350/0001-26	08/08/2014	07/08/2016	Fundamental	P
2011	O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço terceirizado na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, de acordo com as especificações constantes do Anexo II - Especificações Técnicas do edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2011.	10.633.938/0001-00	15/08/2011	15/07/2015	Médio	E
2010	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, bem como serviços de reprografia.	05.305.430/0001-35	23/12/2010	15/07/2015	Fundamental	E

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante
Nome: SECEX-PE
UG/Gestão: 30008

Informações sobre os contratos

Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2015	O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços continuados de limpeza, copeiragem, recepção e manutenção predial, nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco - Secex-PE.	09.514.038/0001-57	16/12/2015	16/12/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	A
2014	Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem, recepção e manutenção predial, nas dependências da SECEX/PE.	12.191.800/0001-16	15/12/2014	15/12/2015	Recepção: Médio Demais: Fundamental	E
2013	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco - Secex/PE.	42.035.097/0002-07	27/08/2013	22/08/2016	Fundamental	P

Unidade Contratante
Nome: SECEX-PI
UG/Gestão: 30004

Informações sobre os contratos

Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2012	Prestação de serviço continuado de copeiragem, nas dependências da SECEX-PI, que compreende o emprego de mão de obra e o fornecimento de todos os uniformes e materiais de consumo necessários à execução dos serviços.	06.234.467/0001-82	09/04/2012	10/04/2015	Fundamental	E
2012	Prestação de serviço continuado de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, em regime de empreitada por preço unitário, nas dependências da SECEX-PI, que compreende o emprego de mão de obra e de equipamentos, bem assim o fornecimento de todos os uniformes e materiais de consumo necessários à execução dos serviços.	13.519.211/0001-87	09/04/2012	09/04/2015	Fundamental	E
2011	Contratação de sociedade para prestação de serviço continuado de vigilâcia armada e desarmada nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Piauí - Secex-PI.	08.578.865/0001-41	01/05/2011	01/05/2016	Fundamental	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante
Nome: SECEX-PR
UG/Gestão: 30017

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2012	A prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado Paraná.	10.852.997/0001-61	01/12/2012	30/11/2016	Fundamental	P

Unidade Contratante
Nome: SECEX-RJ
UG/Gestão: 30015

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2014	Contratação de serviços continuados, em postos de recepção, mensageiros e motoristas, nas dependências do Tribunal de Contas da União, no Rio de Janeiro, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2014.	12.894.679/0001-99	23/11/2014	22/11/2016	Recepção e Motorista: Médio Demais: Fundamental	P

Unidade Contratante
Nome: SECEX-RN
UG/Gestão: 30006

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços continuados de manutenção predial e jardinagem nas dependências do Tribunal de Contas da União no estado do Rio Grande do Norte - SECEX/RN.	07.442.731/0001-36	02/05/2013	01/05/2016	Fundamental	P
2013	Prestação dos serviços de recepção e copeiragem nas dependências da SECEX-RN.	06.982.630/0001-95	02/05/2013	01/05/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P
2013	Prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte.	04.008.185/0001-31	01/03/2013	28/02/2017	Fundamental	P
2013	A prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte.	08.431.911/0001-85	28/01/2013	27/01/2017	Fundamental	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante
Nome: SECEX-RO
UG/Gestão: 30025

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2015	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo de Rondônia - Secex RO, em regime de empreitada por preço unitário	12.159.225/0001-74	29/03/2015	28/03/2016	Fundamental	A
2014	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza, jardinagem e serviços gerais nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Rondônia - Secex-RO.	02.282.245/0001-84	19/12/2014	18/12/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P
2012	Prestação dos serviços de vigilância armada.	02.576.238/0004-38	29/03/2012	28/03/2015	Fundamental	E

Unidade Contratante
Nome: SECEX-RR
UG/Gestão: 30027

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza, jardinagem e manutenção predial nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima - SECEX-RR, em regime de empreitada por preço unitário.	10.631.850/0001-41	19/12/2014	18/12/2016	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P
2014	Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Secretaria em Roraima.	12.066.015/0021-85	16/09/2014	15/09/2016	Fundamental	P

Unidade Contratante
Nome: SECEX-SC
UG/Gestão: 30018

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviço de vigilância armada para a Secex-SC.	05.449.286/0001-00	03/05/2013	02/05/2016	Fundamental	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante
Nome: SECEX-SE
UG/Gestão: 30010

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2013	O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de recepção, de copeiragem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Sergipe - Secex-SE, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo 11 do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2013.	07.441.614/0001-58	10/12/2013	09/12/2015	Recepção: Médio Demais: Fundamental	P
2011	Prestação, em regime de empreitada por preço global de serviço de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe - SECEX-SE.	02.081.574/0001-67	21/03/2011	20/03/2016	Fundamental	P

Unidade Contratante
Nome: SECEX-SP
UG/Gestão: 30016

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2015	Prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo Secex-SP, em regime de empreitada por preço unitário.	03.360.551/0001-54	15/06/2015	13/06/2016	Fundamental	A
2015	Serviços continuados em postos de motoristas.	05.969.071/0001-10	13/05/2015	12/05/2016	Médio	A
2013	Prestação de serviços continuados de condução de veículos para a Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo.	05.058.935/0001-42	13/05/2013	12/05/2015	Médio	E
2013	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo.	05.058.935/0001-42	30/04/2013	13/06/2015	Fundamental	E
2013	Prestação de Serviços de Recepção no âmbito da Secex-SP.	68.970.680/0001-00	30/04/2013	29/04/2016	Médio	P

Unidade Contratante
Nome: SECEX-TO
UG/Gestão: 30023

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2014	Prestação de Serviços de Vigilância Armada no prédio da Secex/TO	08.805.331/0001-00	21/04/2014	21/04/2016	Fundamental	P
2012	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização.	09.041.485/0001-36	03/05/2012	03/05/2016	Fundamental	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante
Nome: SEGEDAM
UG/Gestão: 30001

Informações sobre os contratos

Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2015	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação.	06.350.074/0001-34	01/12/2015	31/05/2018	Fundamental e Médio	A
2015	Serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de tecnologia da informação, abrangendo a execução de rotinas periódicas, a orientação e o esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários.	00.308.141/0009-23	25/11/2015	24/05/2018	Médio	A
2015	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto - e-mail e telefone - e de Posto de Atendimento Avançado da Contratada a ser instalado nas dependências do TCU, com no mínimo 1 empregado, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2015.	06.955.770/0001-74	03/11/2015	02/11/2016	Médio	A
2015	A prestação de serviços continuados de assistência social, por meio da disponibilização de empregados terceirizados ao TCU, na forma de postos de trabalho, sem fornecimento de materiais, em regime de empreitada por preço unitário.	01.588.672/0001-22	19/10/2015	18/10/2016	Superior	A
2015	Prestação dos serviços continuados de manutenção e limpeza de jardins e espelho d'água, inclusive de vasos com plantas ornamentais e plantas aquáticas, nas dependências do TCU.	00.658.799/0001-08	05/10/2015	04/10/2016	Fundamental	A
2015	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos dezoito elevadores instalados nos edifícios do TCU.	02.633.335/0001-72	02/05/2015	01/05/2016	Médio	A
2015	Prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte da infraestrutura de TI do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante menor valor unitário para unidade de serviço de infraestrutura de TI (USIT).	01.162.636/0001-00	16/04/2015	15/04/2016	Superior	A
2015	Prestação de serviço especializado em medicina e segurança no trabalho.	00.706.148/0001-46	23/03/2015	22/03/2017	Superior	A
2015	O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos.	04.744.134/0001-78	05/01/2015	04/01/2017	Fundamental e Médio	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2014	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos continuados de design gráfico nas dependências do TCU	78.533.312/0001-58	05/11/2014	04/11/2016	Médio	P
2014	Serviços continuados, em postos de encarregado geral, supervisor, recepcionista, atendente de ouvidoria, ascensorista, telefonista, mensageiro, garçom, copeiro e agente de portaria, nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	08.744.139/0001-51	01/10/2014	30/09/2016	Médio	P
2014	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências do Tribunal de Contas da União - TCU e nas residências das autoridades e de segurança pessoal privada armada para condução de veículos oficiais de representação e acompanhamento de autoridades.	37.077.716/0001-05	01/10/2014	30/09/2016	Fundamental	P
2014	Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	33.373.325/0001-79	01/06/2014	31/05/2016	Fundamental e Médio	P
2014	Prestação do serviço técnico de apoio ao Tribunal de Contas da União na fiscalização da obra de construção da Escola Superior de Controle (ESUC), que compreenderá a mão de obra e todos os equipamentos e as ferramentas necessárias à execução dos serviços.	01.693.698/0001-30	10/02/2014	09/02/2018	Superior e médio	P
2014	Prestação de serviço de brigada de incêndio para o TCU, em Brasília-DF.	37.077.716/0001-05	27/01/2014	26/07/2016	Fundamental	P
2013	Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, gás refrigerante e materiais de consumo para os sistemas de climatização instalados nos edifícios anexos I, II e III e Sede do TCU.	00.700.518/0001-38	25/11/2013	24/11/2016	Fundamental e Médio	P
2013	Prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto e atendimento presencial, em regime de empreitada por preço unitário.	01.017.250/0001-05	08/11/2013	13/07/2015	Médio	E
2013	Prestação de serviços de berçário, em regime de empreitadas por preços global e unitário, para o Programa de Assistência à Mãe Nutriz - Pro Mater, na sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	26.414.755/0001-26	18/09/2013	17/09/2016	Fundamental, Médio e Superior	P
2013	Prestação dos serviços de Odontologia, com enfoque na prevenção e promoção de saúde bucal e do aparelho estomatognático.	08.018.636/0001-72	29/07/2013	28/07/2016	Fundamental e Superior	P
2013	Prestação de serviço de transportes, incluindo veículos e motoristas.	06.320.095/0001-07	01/07/2013	30/06/2016	Médio	P
2013	Prestação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, em regime de empreitada por preço unitário.	01.693.698/0001-30	17/06/2013	16/06/2016	Médio e Superior	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2013	Prestação dos serviços de operação e de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do restaurante/Self Contained, instalados no Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF, bem como de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado portáteis, de janela e tipo split, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital do PE nº 34/2013.	03.617.851/0001-76	03/06/2013	02/06/2016	Fundamental e Médio	P
2013	A prestação dos serviços de recepção e mensageria nas dependências da Secretaria de Controle Externo nos Estados do Paraná - Secex-PR, Santa Catarina - Secex-SC e Rio Grande do Sul - Secex - RS.	07.200.004/0001-62	22/04/2013	21/04/2016	Recepção: Médio Demais: fundamental	P
2013	Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem nas dependências das SECEX-RS, SECEX-SC e SECEX-PR, em regime de empreitada por preço unitário.	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2017	Fundamental	P
2012	Prestação dos serviços de operação e edição de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos para o Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF, em regime de empreitada por preço global.	00.482.840/0001-38	17/12/2012	16/12/2016	Médio e Superior	P
2012	A prestação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de condução de veículos oficiais, copeiragem e recepção para protocolo nas dependências do Tribunal de Contas da União/DF.	07.228.643/0001-36	01/03/2012	28/02/2015	Médio	E
2011	Prestação dos serviços de fornecimento de medicamentos, produtos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo a administração do Dispensário de Medicamentos do Tribunal de Contas da União em Brasília-DF	04.907.157/0001-56	19/12/2011	18/12/2015	Médio e Superior	E
2011	Prestação de serviços impressão digital, serviços de programação visual, editoração eletrônica e design gráfico, nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Brasília.	37.165.529/0001-75	18/10/2011	17/10/2016	Fundamental	P
2011	O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de recepção, atendente de ouvidoria, mensageiro, ascensorista e supervisão, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	78.533.312/0001-58	26/02/2011	25/02/2015	Supervisor, recepção e atendente: médio Demais: fundamental	E
2011	Prestação de serviços coordenação e apoio em processos de aquisição, armazenagem, movimentação, distribuição e preservação de material, nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	78.533.312/0001-58	05/01/2011	01/04/2016	Fundamental e Médio	E
2010	A prestação de serviços especializados de arquivologia, por profissionais de nível superior e de técnico, nas dependências do TCU. Em 21/10/2010 foi assinado o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 63/2010, prorrogando a vigência até 21/11/2012.	78.533.312/0001-58	22/11/2010	21/11/2015	Fundamental, Médio e Superior	E
2010	Prestação de serviços terceirizados na área de assistência social. Alterada a vigência para 07/10/2012 por meio do 1º Apostilamento de prorrogação.	07.631.220/0001-62	08/10/2010	07/10/2015	Superior	E

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit
			Início	Fim		
2010	Prestação de serviços continuados de manutenção e limpeza de jardins e espelho d'água, inclusive os vasos com plantas ornamentais e plantas aquáticas, compreendendo todos os insumos, equipamentos, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e ferramentas necessárias e adequadas à execução dos serviços. Alterada a vigência pelo 1º apostilamento de prorrogação para 4/10/2012.	36.831.212/0001-68	05/10/2010	04/10/2015	Fundamental e Superior	E
2010	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, compreendendo todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços/ 1° Apostilamento: repactuação de seus preços ao contrato 45/2011. 2º apostilamento: prrrogação da vigência até 30/9/2012.	04.437.161/0001-06	01/10/2010	30/11/2015	Fundamental e Médio	E
2010	Prestação de serviços de Produção Cultural e de Arte Educação para o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça; e de Serviços de Pesquisa, Documentação e de Informação Histórica e de Museologia para o Museu do TCU.	09.297.586/0001-72	10/08/2010	09/08/2016	Superior	P
2010	A execução dos serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de tecnologia da informação, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários.	01.644.731/0001-32	31/05/2010	28/05/2015	Médio	E
2009	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 14 (quatorze) elevadores instalados no Edifício-Sede, seus Anexos e do Instituto Serzedello Corrêa, com utilização de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes.	02.633.335/0001-72	04/06/2009	03/06/2015	Médio	E
2009	Prestação de serviços técnicos especializados de informática, compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução da operação e monitoramento do ambiente de Tecnologia da Informação do TCU.	00.658.293/0001-07	15/04/2009	14/04/2015	Médio e Superior	E

Fonte: Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap)

A seguir, apresentam-se dois quadros com informações centrais sobre o programa de estágio no TCU: um com a composição de estagiários do Órgão, e outro com a evolução do quantitativo de estagiários e dos respectivos valores despendidos com o programa. Ambos os quadros referem-se a estagiários lotados em Brasília. Nesse sentido, computando-se os estagiários lotados nos Estados com aqueles de Brasília, apura-se um quantitativo total de 600 vagas utilizadas para fins de estágio, consoante disposto na Portaria-TCU nº 314, de 2008

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6.1.4.2 – Composição do quadro de estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R$ 1,00)
1. Nível superior	**489**	**513**	**517**	**517**	**5.503.299,60**
1.1 Área Fim	130	136	139	144	1.486.119,60
1.2 Área Meio	359	377	378	373	4.017.180,00
2. Nível Médio	**13**	**13**	**13**	**14**	**68.218,28**
2.1 Área Fim	3	3	3	3	19.908,15
2.2 Área Meio	10	10	10	11	68.200,13
3. Total (1+2)	**502**	**526**	**530**	**531**	**5.591.407,88**

Obs: Refere-se a valores dos estagiários lotados em Brasília.

Fonte: Sigest

Quadro 6.1.4.3 - Evolução do quantitativo de estagiários e das respectivas despesas

Nível de escolaridade	Nível superior		Nível Médio		Despesa no exercício
	Área Fim	Área Meio	Área Fim	Área Meio	(em R$ 1,00)
2011	0	557	0	25	5.059.305,81
2012	157	353	11	28	7.257.599,97
2013	126	332	7	13	3.974.359,57
2014	180	366	5	23	5.425.571,21
2015	144	373	3	11	5.591.407,88

Obs: Refere-se a valores dos estagiários lotados em Brasília.

Fonte: Sigest

No Tribunal, o programa de concessão de estágio a estudantes é regulamentado pela Portaria-TCU nº 314, de 18 de dezembro de 2008.

A concessão do estágio nas unidades do TCU deve observar os critérios a seguir:

a) os estudantes devem estar matriculados e ter frequência regular em curso de nível médio ou de educação superior, em qualquer área de atuação que guarde correlação com as atividades desenvolvidas na unidade onde será desenvolvido o estágio;

b) é vedado o estágio em atividades de controle externo;

c) a realização de estágio aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no país, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

d) a jornada de atividade em estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais;

e) a duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do seu curso na instituição de ensino em que se encontrar matriculado;

f) os estagiários receberão, mensalmente, bolsa de estágio e auxílio-transporte;

g) é devida a concessão de recesso a estagiários, nos termos definidos na referida Portaria.

A operacionalização da concessão do estágio a estudantes é realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), com o apoio do Centro de Integração Empresa-Escola, agente de integração vencedor de certame licitatório realizado por este Órgão.

Cabe às unidades do Tribunal coordenar as especificações das áreas de atividades relacionadas a formação do estudante, indicar supervisor com formação ou experiência profissional

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, não podendo exceder a supervisão a 10 (dez) estagiários simultaneamente.

A distribuição das vagas para concessão de estágio nas unidades do Tribunal segue os quantitativos definidos em portaria do Presidente do TCU.

6.1.5. Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Não houve, em 2015, contratação de consultoria que tivesse como base projeto de cooperação com organismo internacional.

6.1.6. Políticas de capacitação e treinamento de pessoal

As ações educacionais empreendidas pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) buscam o desenvolvimento de competências destinadas ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao exercício do controle social, tendo como público-alvo servidores do TCU e de outros órgãos e entidades da Administração Pública, de Entidades Fiscalizadoras Superiores internacionais e, de modo amplo, demais cidadãos brasileiros.

No ano de 2015, o Instituto empenhou-se na redefinição de suas diretrizes estratégicas e no aprimoramento de seu modelo de aprendizagem corporativa, alinhando-o ao alcance dos objetivos do Tribunal e ao cumprimento da missão institucional. O caminho para a implantação da futura Escola Superior de Controle, prevista para 2016, foi trilhado.

Modelo de Educação Corporativa

Em 2015, o Modelo de Educação Corporativa foi definido, publicado no Plano de Desenvolvimento Institucional do ISC e implantado em sua estrutura organizacional. Tem por premissas a divisão por eixos, escolas e trilhas, a gestão por projetos, a responsabilidade por processos completos e produtos, a otimização do potencial das equipes e a distribuição equilibrada de recursos. Os eixos são direcionadores nos quais a educação se baseia, inspirados nos objetivos estratégicos do Tribunal e nas competências que devem ser desenvolvidas. As escolas traduzem as grandes temáticas de conhecimento dos eixos em um conjunto de ações de desenvolvimento que propiciam a qualificação profissional e comportamental. Já as trilhas representam o caminho integrado de desenvolvimento a ser percorrido pelo servidor.

Além disso, há três áreas transversais ao modelo, que abrangem competências de mais de um eixo: a Gestão do Conhecimento, área que trata do fomento à produção, à preservação e ao compartilhamento dos conhecimentos da organização; a Pesquisa e Inovação, área que busca a fronteira do conhecimento e o estado da arte em temas de interesse do público-alvo do ISC; e a Ambientação, que representa a formação de novos servidores selecionados por concurso público e inclui competências dos diversos eixos, abrangendo as ações de capacitação para o ambiente de trabalho no qual o servidor será lotado.

Ações educacionais

O Instituto Serzedello Corrêa promoveu, em 2015, um total de 803 eventos educacionais, com 63.772 vagas ofertadas, por meio dos diversos programas de capacitação abaixo relacionados:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6.1.6.1 – Programas de capacitação desenvolvidos pelo ISC

PROGRAMA	EVENTOS	VAGAS
Programa de capacitação de auditores de EFS da OLACEFS e CPLP	8	381
Programa de capacitação de auditores de tribunais de contas estaduais e municipais	30	1.241
Programa de capacitação de servidores públicos	64	45.421
Programa de desenvolvimento de competências de liderança e gestão dos servidores do TCU	39	1.222
Programa de desenvolvimento de competências pessoais dos servidores do TCU	45	731
Programa de desenvolvimento de competências técnicas dos servidores do TCU	564	10.614
Programa de formação de futuros servidores do TCU	31	1.293
Programa de fortalecimento do controle social	2	752
Programa de incentivo a certificação profissional dos servidores do TCU	1	4
Programa de parcerias com instituições públicas	6	451
Programa de pós-graduação dos servidores do TCU	5	90
Programa Diálogo Público	8	1.572
TOTAL	**803**	**63.772**

Fonte: ISCNet

No que tange ao tipo de evento (promovido pelo ISC ou contratado externamente) e à modalidade de ação educacional (a distância, presencial ou semi-presencial), as ações de 2015 são as indicadas no quadro a seguir.

Quadro 6.1.6.2 – Eventos educacionais por tipo e por modalidade de evento.

TIPO	MODALIDADE	EVENTOS	VAGAS
Evento externo	A distância	29	32
	Presencial	345	706
	Semi-presencial	1	1
Evento interno	A distância	102	44.092
	Presencial	316	18.614
	Semi-presencial	10	327
		803	**63.772**

Fonte: ISCNet

Competências Técnicas

O Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas (PDCT) abrange principalmente o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades referentes à execução técnica das atividades das áreas de Controle Externo e Administrativa. Compõe a maior parte das ações de desenvolvimento promovidas pelo ISC.

A capacitação dos servidores do TCU no âmbito do PDCT dá-se por meio de cursos desenvolvidos pelo ISC ou por instituições públicas parceiras, oferecidos nas modalidades presencial e a distância. Há também a possibilidade de contratação de eventos externos diretamente no mercado.

O quadro a seguir mostra os temas para os quais foram ofertadas vagas em cursos do PDCT em 2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 6.1.6.3 – Resultado do Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas dos Servidores do TCU

Tema	Nº de participantes
Administração contábil, financeira e orçamentária	71
Administração do Estado	40
Administração Pública	4
Agricultura	44
Auditoria Interna	62
Auditoria	1.013
Ciência e Tecnologia	1
Ciência Política	1
Competências pessoais	168
Comunicação social	123
Comunicação	97
Contas	388
Controles internos	6
Cultura	1
Desenvolvimento econômico	84
Desporto e Lazer	3
Direito Administrativo	17
Direito Constitucional	6
Direito das Obrigações	173
Direito previdenciário	7
Direito Processual Civil	21
Direito Societário	18
Direito Tributário	3
DW - Tesouro Gerencial	1
Edificações	2
Educação	218
Educação corporativa	131
Energia	25
Estruturas de gestão e políticas públicas	116
Estruturas de governança	55
Finanças corporativas	32
Fundamentos do controle	102
Gestão ambiental	44
Gestão da informação e do conhecimento	409
Gestão de pessoas	432
Gestão de processos	2
Gestão de riscos	1
Gestão estratégica	736
Gestão orçamentária e financeira	98
Gestão orçamentária e patrimonial	6
Instrução processual	514
Licitações e Contratos	196
Liderança	142
Métodos de análise	1.042
Obras públicas	115
Pessoal	168
Política Externa	1
Processo Legislativo	10

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tema	Nº de participantes
Regulação e desestatização	67
Relações externas	13
Riscos	78
Saúde	50
Saúde ocupacional	123
Serviços de apoio	3
TI	509
Trabalho, emprego, previdência e assistência social	1
Transferências públicas	57
Transportes	9
Total	**7.859**

Fonte: ISCNet

Competências de Liderança e Gestão

Em 2015, o Programa de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU (PLG) continuou no trilho do desenvolvimento de competências e a apoiar os gestores no seu papel e na busca dos resultados esperados pela organização. Além de gestores ocupantes de função de confiança, o público-alvo do PLG incluiu os coordenadores de auditoria.

No exercício findo, além de serem oferecidas ações diversificadas e complementares, voltadas para públicos distintos, de acordo com a função exercida e o nível de expertise acumulada no tema, o Programa teve como norteador das ações educacionais o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC). O quadro a seguir constitui resumo das ações ofertadas.

Quadro 6.1.6.4 – Resultado do Progama de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU

Tema	Nº de participantes
Gestão ambiental - Estruturas de gestão e políticas públicas em recursos hídricos	2
Gestão estratégica: Gestão de projetos	54
Gestão estratégica: Planejamento organizacional	324
Liderança: Relacionamento com o órgão auditado	2
Fundamentos de liderança e gestão no TCU	4
Liderança: Contratação e acompanhamento de metas de pessoas e equipes	5
Estruturas de governança	124
Liderança: Planejamento estratégico institucional	408
Comunicação social - Relacionamento com a imprensa	120
Liderança: Fundamentos de liderança e gestão	125
Comunicação: Técnica de redação legislativa	15
Liderança: Relacionamento com o Congresso Nacional	53
Controles internos	64
Liderança: Gestão da mudança e inovação	20
Gestão de pessoas - Gestão do desempenho	60
Competências pessoais: Decisão e resolução de problemas	8
Total	**1.388**

Fonte: ISCNet

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Competências Pessoais

Ações específicas, em 2015, tiveram foco no desenvolvimento de competências pessoais, integrando o Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU (PDCP). O quadro, a seguir, resume os resultados obtidos em 2015.

Quadro 6.1.6.5 – Resultado do Progama de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU

Tema	Nº de participantes
Liderança: Planejamento com foco na unidade	3
Gestão de pessoas - Gestão de competências	1
Competências pessoais: Condução de reuniões	1
Gestão da informação e do conhecimento: Gestão documental	16
Competências pessoais: Oratória emocional	19
Competências pessoais: Habilidades de negociação no contexto da unidade	66
Competências pessoais: Postura pessoal e relações interpessoais	496
Gestão de pessoas - Políticas de gestão estratégica de pessoas	17
Competências pessoais: Decisão e resolução de problemas	196
Competência pessoal: Ética no serviço público	60
Competências pessoais: Gestão do conhecimento	4
Competências pessoais: Gestão do Tempo	84
Competências pessoais: Trabalho em equipe (para equipes naturais)	235
Total	**1.198**

Fonte: ISCNet

Pós-gradução e Pesquisa

As ações educacionais de pós-graduação promovem o desenvolvimento de competências profissionais voltadas ao desenvolvimento de pesquisa científica e ao treinamento aprofundado em áreas de conhecimento específicas, prioritárias e de relevo para a instituição. Essas ações são destinadas a portadores de diploma de graduação e possuem, entre outras características, carga mínima de 360 horas/aula e corpo docente constituído por professores de reconhecida capacidade técnico-profissional, entre os quais especialistas, mestres e doutores.

Em 2015, o Programa de Pós-graduação do Instituto Serzedello Corrêa passou por uma série de aprimoramentos, no intuito de obter o credenciamento educacional para a oferta direta de pós-graduação *lato sensu*. O ISC foi avaliado por uma comissão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) do Ministério da Educação (MEC). A comissão visitou as instalações do ISC, o Centro de Documentação, o Museu, o Espaço Cultural e os auditórios na sede. Foram realizadas entrevistas e reuniões com o corpo técnico da escola, com representantes das áreas visitadas e com dirigentes do TCU. Os avaliadores acompanharam por três dias as atividades internas do instituto e realizaram a análise documental de projetos pedagógicos, programas, regulamentos e normativos. Ouviram também a Comissão Própria de Avaliação da escola. A proposta do programa priorizou três especializações: Análise de Dados Para o Controle, Auditoria Financeira e Auditoria do Setor Público.

Os aspectos avaliados pelo instrumento foram categorizados em cinco dimensões: planejamento e desenvolvimento institucional, gestão institucional, corpo social, desenvolvimento profissional e infraestrutura. Foram observados ainda requisitos de acessibilidade do ambiente, materiais e equipamentos escolares, cumprimento de exigências das legislações em educação ambiental, bem como dos critérios estabelecidos pelas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e pelo Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoal. De modo geral, as

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

avaliações foram positivas para as dimensões e requisitos. A instituição recebeu conceito final 4 de um total de 5 pontos possíveis. Os tópicos referentes às instalações atuais e da futura sede, às atividades de ensino voltadas para pós-graduação, às iniciativas em pesquisa e inovação (como o laboratório de inovação), aos procedimentos de avaliação, ao acervo bibliográfico e às ações de educação a distância (EaD) receberam a nota máxima na avaliação (nota 5).

Quadro 6.1.6.6 – Cursos de pós–graduação iniciados ou continuados

Programa de Pós-graduação	Instituição Responsável	Quantidade de alunos em 2015
Finanças e Controladoria[1]	Ibmec/RJ	18 TCU
Total de alunos em 2015		**18 TCU**

[1] Início das aulas em 9/5/2014.

Fonte: ISCNet

Quadro 6.1.6.7 – Comparativo anual dos quantitativos de servidores públicos que ingressaram em novos cursos de pós–graduação

Ano	Quantidade de alunos em cursos iniciados no ano
2011	165
2012	90
2013	37
2014	18
2015[1]	0

[1] Em 2015 não houve abertura de novos cursos de pós-graduação pelo ISC.

Fonte: ISCNet

Noutro passo, o ISC continuou a estimular a especialização do corpo técnico mediante a concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação. De modo a garantir a isonomia nas oportunidades de formação pós-graduada, é realizado semestralmente processo seletivo para concessão das bolsas, aberto a todos os servidores. Em 2015, foram concedidas 23 bolsas de estudo em áreas de interesse do Tribunal.

Outros Incentivos Educacionais

A educação continuada e a profissionalização dos servidores públicos são essenciais à promoção das mudanças necessárias na Administração Pública e para a melhoria dos padrões de desempenho. Para tanto, o ISC oferece incentivos para os servidores buscarem seu desenvolvimento continuado.

Um dos incentivos é o reembolso de despesas com exames de certificação profissional nas áreas de interesse do TCU. Em 2015, foram reembolsadas despesas com 15 certificações profissionais.

Para o estudo de idioma estrangeiro, o ISC oferece duas formas de incentivo: concessão de bolsa de estudo para curso de idioma estrangeiro, com coparticipação do servidor, e reembolso de despesas com exames de certificação.

Em 2015, foram concedidas 474 bolsas de idioma estrangeiro e reembolsadas despesas com 3 exames de certificação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A decisão da Administração nos processos de concessão de licença para capacitação é subsidiada por parecer emitido pelo ISC quanto ao alinhamento da capacitação pretendida pelo servidor com as áreas de interesse do TCU.

Em 2015, foram analisados 527 processos de concessão da referida licença.

Avaliação entre oferta e demanda

A presente avaliação tem como objeto o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) para o período de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2017.

A avaliação realizada foi analítica, por indicadores, uma vez que não há medida absoluta de atendimento de necessidade de avaliação. Isso se inicia na própria definição da necessidade de capacitação, que, pelos procedimentos do ISC, não se dá somente a priori, mas considera demandas supervenientes, urgentes, etc., sem rigor na definição. Com isso, busca-se não engessar a oferta e o patrocínio de capacitação em nome de maior controle e formalidade.

A carga horária (CH) total planejada pelas unidades do Tribunal para o período de abril/2015 a março/2017, executada até o momento, apresenta o seguinte comportamento:

Tabela 6.1.6.1 – Carga horária total de capacitação planejada

Carga horário total planejada	**162.991**
Carga horária executada	215.073

Obs: Dados extraídos em 29/03/16

Fonte: ISCNet

O resultado, acima, considera a capacitação tanto das unidades que realizaram o planejamento formal quanto as que não o fizeram.

A CH é a melhor medida absoluta (sem especificação da capacitação), uma vez que reflete capacitações ofertadas ou patrocinadas e número de participantes. Nesse sentido, o ISC absorveu necessidades emergentes em quantitativo bastante acima do razoável, favorecendo, em princípio, o processo de capacitação e desenvolvimento contínuo.

O quadro a seguir consolida os resultados relativos à capacitação interna do TCU.

Quadro 6.1.6.8 – Resultado do PDDC

Unidade	Planejado	Executado	Resultado ponderado por temas priorizados
Aceri	1.281	1.518	881
Adgecex	1.099	1.605	1.050
MIN-AA	0	60	30
MIN-AC	0	20	10
MIN-BD	0	24	12
MIN-JM	0	6	3
MINS-MBC	0	16	8
MINS-WDO	0	32	16
MIN-VR	0	32	16
MIN-WAR	0	32	16
PROC-G	0	44	22
PROC-JMO	0	32	16
PROC-MEVM	0	16	8
PROC-SRCC	0	16	8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade	Planejado	Executado	Resultado ponderado por temas priorizados
Adgedam	1.155	2.617	1.901
Adgepres	210	488	259
Codesenv	0	686	343
Coestado	0	660	330
Aspar	1.303	603	338
Coinfra	351	688	354
Conjur	882	3.432	2.494
CORREG	442	559	315
Cosocial	147	401	204
GABPRES	252	698	394
ISC	4.681	9.151	5.385
OUVIDORIA	1.071	1.121	645
Seadmin	1.281	1.122	661
SECEX-AC	721	1.322	734
SecexAdmin	3.619	3.743	2.284
SECEX-AL	1.134	1.311	720
SECEX-AM	2.415	2.691	1.516
SecexAmb	1.175	4.504	2.826
SECEX-AP	1.407	1.570	894
SECEX-BA	3.234	2.823	1.849
SECEX-CE	5.033	3.897	2.450
SecexDefes	3.495	2.465	1.466
SecexDesen	966	1.870	1.008
SecexEduc	2.313	4.676	2.670
SECEX-ES	1.512	1.632	954
SecexEstat	2.260	5.032	3.356
SecexFazen	2.107	5.477	3.530
SECEX-GO	1.414	1.703	899
SECEX-MA	1.470	1.376	828
SECEX-MG	1.974	3.829	2.138
SECEX-MS	620	1.917	1.082
SECEX-MT	1.512	1.991	1.158
SECEX-PA	3.031	2.032	1.193
SECEX-PB	1.505	1.202	636
SECEX-PE	1.904	2.694	1.525
SECEX-PI	1.131	1.401	768
SECEX-PR	1.831	2.729	1.372
SecexPrevi	1.924	2.856	1.871
SECEX-RJ	2.244	5.363	3.062
SECEX-RN	2.086	1.536	829
SECEX-RO	3.591	1.503	865
SECEX-RR	1.092	1.821	935
SECEX-RS	3.906	2.614	1.507
SecexSaude	2.121	5.470	3.319
SECEX-SC	945	840	492
SECEX-SE	1.491	1.422	877
SECEX-SP	4.209	3.041	1.772
SECEX-TO	798	808	500
Secof	5.256	4.929	3.805
SECOI	2.067	1.299	1.001

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade	Planejado	Executado	Resultado ponderado por temas priorizados
Secom	840	2.265	1.244
SEFIP	1.863	3.015	2.014
SEFTI	1.832	4.682	2.818
SEGECEX	21	564	282
SEGEDAM	90	177	144
Segep	4.570	8.803	7.211
SEGEPRES	21	164	123
Seginf	1.373	3.352	2.049
SeinfraEle	1.362	2.653	1.553
SeinfraHid	3.724	4.915	2.860
SeinfraPet	1.119	1.662	911
SeinfraRod	9.286	9.845	7.724
SeinfraTel	2.135	2.604	1.521
SeinfraUrb	1.704	3.469	1.968
Selip	1.496	4.011	2.886
AdgeTI	0	176	88
Selog	3.213	3.434	2.251
SEMAG	2.380	3.023	1.968
Semec	3.381	4.418	2.878
Senge	1.959	4.565	2.718
Seplan	1.758	3.093	1.871
Serint	4.179	1.274	886
SERUR	462	3.222	1.622
Sesap	5.768	3.540	2.162
Seses	2.233	1.830	1.062
Setic	3.698	5.173	3.106
STI	8.856	6.076	3.577
TOTAL	**162.991**	**215.073**	**133.904**

Fonte: ISCNet

A coluna “Resultado ponderado por temas priorizados” representa o cálculo de alcance de meta de capacitação considerando a priorização dos temas pelas secretarias-gerais e unidades, conforme tabela a seguir:

Tabela 6.1.6.2 – Critério de priorização de temas de capacitação

Temas de prioridade da Secretaria-Geral	1 CH = 1
Temas de prioridade da Unidade Técnica	1 CH = 0,75
Demais temas	1 CH = 0,50

Fonte: Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

6.1.7. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

A Gestão de Pessoas do TCU utiliza a Pesquisa de Clima Organizacional para medir gestão de clima, satisfação dos servidores com o seu trabalho, com os gestores da sua Unidade, bem como com o próprio Órgão. Os dados têm origem na avaliação de desempenho efetuada semestralmente, a partir da qual se pode aferir se o servidor tem baixo desempenho e, assim, efetuar o acompanhamento necessário. Outro indicador utilizado é o tempo de atendimento de solicitações de direitos e deveres.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

6.2. Gestão do patrimônio e infraestrutura

6.2.1. Gestão da frota de veículos

6.2.1.1 Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

A Portaria-TCU nº 266, de 4 de junho de 1997, regula a utilização dos veículos oficiais do Tribunal, os quais são utilizados em atividades externas de interesse da Administração.

O TCU, atualmente, só mantém frota de veículos próprios nas Secretarias nos Estados. Tal frota é composta de 35 veículos de transporte institucionais (sedans médios, *station wagons* e utilitários), com aproximadamente 10 anos de uso.

Sobre a possibilidade de substituição da frota, os estudos desenvolvidos partiram da identificação inicial das categorias de veículos potencialmente necessárias: a) Tipo 1: veículos para utilização precípua em serviços administrativos, deslocamentos urbanos e em rodovias pavimentadas; b) Tipo 2: caminhonete 4x4; c) Tipo 3: veículo executivo de representação para atender às autoridades em visitas a determinadas Secretarias Estaduais.

Com base nessas 3 (três) categorias de veículos, foram cogitadas 6 opções para a substituição da frota, comparando-se os respectivos custos globais para o TCU ao longo de 5 anos:

a) Aquisição de um veículo de cada tipo para todas as Secretarias nos Estados, e contratação de motoristas;

b) Aquisição de apenas um veículo tipo 2 para todas as Secretarias Estaduais, mais um veículo tipo 3 para as 4 Secretarias que recebem visitas de autoridades com grande frequência, e contratação de motoristas;

c) Aquisição de apenas um veículo tipo 2 para todas as Secretarias Estaduais, sem motoristas, mais um veículo tipo 3 para as 4 Secretarias que recebem visitas de autoridades com grande frequência, com motorista;

d) Locação dos 3 tipos de veículos, com motorista e as seguintes franquias de diárias de utilização por mês: 22 diárias (tipo 1), 5 diárias (tipo 2) e 1 diária (tipo 3);

e) Locação dos 3 tipos de veículos, com motorista e as seguintes franquias de diárias de utilização por mês: 2 diárias (tipo 1), 3 diárias (tipo 2) e 1 diária (tipo 3), mais contratação de taxi para a realização de deslocamentos para fins administrativos;

f) Locação dos veículos tipo 2 e 3, com motorista e as seguintes franquias de diárias de utilização por mês: 5 diárias (tipo 2) e 1 diária (tipo 3), mais contratação de taxi para a realização de deslocamentos para fins administrativos.

Nas opções de aquisição, o estudo incluiu os custos de manutenção da frota, DPVAT e taxa de licenciamento, seguro da frota, combustível, custos administrativos para gestão da frota, e descontou o valor residual do bem, que retorna para o caixa da União, no desfazimento.

Por último, para assegurar a prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, utiliza-se controle que contempla a medição dos serviços com base na quilometragem rodada, aferida mediante instrumento de medição instalado nos veículos – o hodômetro –, com anotação, em formulário próprio, no início e no fim do trajeto requisitado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

6.2.1.2. Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas Contratada de Terceiros

a) Estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte

Em 2013, verificou-se que o desgaste da frota do TCU e a alta idade média dos veículos, acima de 6 (seis) anos de uso, e que, em alguns casos, alcançavam 9 (nove) anos, impactavam consideravelmente os gastos com manutenção corretiva e preventiva anual e geravam aumento de despesas e prejuízos para o bom desempenho das atividades inerentes ao serviço, especialmente no âmbito do controle externo.

Diante desse cenário, a Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap) realizou estudos com vistas a avaliar se a melhor alternativa para substituição constituía em aquisição de novos veículos ou a contratação do serviço de terceiros através de locação. Optou-se, então, pela locação de veículos, com a conclusão da contratação, o que implicou o desfazimento da frota antiga.

Vale ressaltar que os contratos firmados em 2013 foram prorrogados, e considerados, a contento, os serviços prestados em 2015.

b) Nome e CNPJ da empresa contratada para a prestação do serviço de transporte

São 2 (duas) as empresas contratadas:

b.1) Empresa: UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 06.320.095/0001-07 – Transporte de Servidores, colaboradores e pequenas cargas.

b.2) Empresa: PANTANAL VEÍCULOS LTDA – ME. CNPJ: 07.319.323/0001-91 – Transporte de Autoridades.

c) Tipo de licitação efetuada, nº do contrato assinado, vigência do contrato, valor contratado e valores pagos desde a contratação até o exercício de referência do Relatório de Gestão:

São as seguintes as informações solicitadas:

Quadro 6.2.1.2.1 – Informações sobre licitação e contrato de serviço de transporte

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico	**Contrato Assinado: 18/2013**	
Vigência: 1º/7/2013 a 30/6/2014	1º TA: 1º/7/2014 a 30/6/2015	3° TA: 1/07/2015 a 30/06/2016
Valor contratado: R$ 1.392.243,84		
Valor pago em 2013: R$ 617.003,30	Valor pago em 2014: R$ 1.292.912,74	Valor pago em 2015: R$ 1.430.569,13

Fonte: Sesap/Setrans

Quadro 6.2.1.2.2 – Informações sobre licitação e contrato de serviço de transporte

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico	**Contrato Assinado: 50/2013**	
Vigência: 16/10/2013 a 15/10/2014	1º TA: 16/10/2014 a 15/10/2015	3° TA : 16/10/2015 a 15/10/2016
Valor anual contratado: R$ 680.357,28		
Valor pago em 2013: R$ 56.696,44	Valor pago em 2014: $ 731.339,03	Valor pago em 2015: R$ 869.496,49

Fonte: Sesap/Setrans

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

d) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos

Disciplina a constituição e a forma de utilização da frota de veículos do TCU a Portaria-TCU nº 266, de 1997, conforme anunciado anteriormente, além das disposições dos Contratos nº 18/2013 e 50/2013, referentes à locação de veículos.

e) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ

O serviço de transportes ofertado é de grande importância para o desempenho das funções constitucionais do TCU e impacta diretamente no alcance dos resultados, ao se considerar as necessidades de deslocamento e logística para atendimento às atividades finalísticas, bem como nos deslocamentos das autoridades nas ações afetas às suas responsabilidades.

Ressalta-se que o transporte de pessoas - em serviço -, materiais, documentos e pequenas cargas é de fundamental importância no apoio das atividades administrativas e de controle externo do TCU.

f) Quantidade de veículos existentes, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral

Quadro 6.2.1.2.3 – Contrato 18/2013 – Unique Rent a Car Locadora de Veículos Ltda.

CLASSIFICAÇÃO	UTILIZAÇÃO	Caráter	TOTAL
Veículos Funcionais (*station wagon*)	Servidores em atividades externas	Permanente	16
Veículo de tipo micro-ônibus	Transporte de servidores	Permanente	01
Veículos tipo Van	Transporte de servidores	Eventual	De acordo com a demanda.
Veículo de tipo ônibus	Transporte de servidores	Eventual	De acordo com a demanda.
Veículo tipo furgão	Transporte de cargas	Eventual	De acordo com a demanda.
TOTAL (desconsiderando a utilização dos veículos por demanda.)			17

Fonte: Sesap/Setrans

Quadro 6.2.1.2.4 – Contrato 50/2013 – Pantanal Veículos Ltda–ME.

CLASSIFICAÇÃO	UTILIZAÇÃO	TOTAL
Veículos de Representação	Presidente e Vice-presidente	03
Veículos de Natureza Especial	Autoridades do TCU	20
Veículo de Segurança	Serviço de segurança	01
TOTAL		24

Fonte: Sesap/Setrans

g) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação referida no atendimento da letra "f" supra.

A média anual de quilômetros rodados no Contrato 18/2013 – Unique Rent a Car Locadora de Veículos Ltda., em 2015, foi a seguinte:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6.2.1.2.5 – Média anual de quilômetros rodados veículos permanentes

Classificação	Quantidade Veículos	Km/Rod. mensal por veículo	Km/Rod. mensal de todos os veículos	Média total KM/Rod. Anual (Todos os veículos)
Funcional (station wagon)	16	938	15.005	180.061
Micro-ônibus	01	4.405	4.405	52.859

Fonte: Sesap/Setrans

Quadro 6.2.1.2.6 – Média anual de quilômetros rodados veículos eventuais

Classificação	Quantidade de diárias anuais	Média total KM/Rod. anual
Van	9	530
Ônibus	122	14.039
Furgão	38	994

Fonte: Sesap/Setrans

A média anual de quilômetros rodados no Contrato 50/2013 – Pantanal Veículos Ltda-ME, em 2015, foi a seguinte:

Quadro 6.2.1.2.7 – Média anual de quilômetros rodados

CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	MÉDIA DE KM ANUAL UNITÁRIO	MÉDIA KM ANUAL TOTAL
Veículo de Representação	03	6.180	18.540
Veículo de natureza Especial	20	14.880	297.600
Veículo de Segurança	01	42.000	42.000
TOTAIS	24	63.060	358.140

Fonte: Sesap/Setrans

h) Idade média anual, por grupo de veículos.

Quadro 6.2.1.2.8 – Idade média do veículo no contrato 18/2013

CLASSIFICAÇÃO	UTILIZAÇÃO	Caráter	Idade média conforme contrato
Veículos Funcional (station wagon)	Servidores em atividades externas	Permanente	2 anos
Veículo de tipo micro-ônibus	Transporte de servidores	Permanente	4 anos
Veículos tipo Van	Transporte de servidores	Eventual	2 anos
Veículo de tipo ônibus	Transporte de servidores	Eventual	4 anos
Veículo tipo furgão	Transporte de cargas	Eventual	3 anos

Fonte: Sesap/Setrans

Quadro 6.2.1.2.9 – Idade média do veículo no contrato 50/2013

CLASSIFICAÇÃO	IDADE MÉDIA ANUAL
Veículos de representação	Conforme contrato: máximo 02 anos de uso para todos.
Veículos de natureza especial	
Veículos de segurança	

Fonte: Sesap/Setrans

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

i) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros), caso tais custos não estejam incluídos no contrato firmado:

Não há custos associados à manutenção da frota no Contrato 18/2013, firmado com a Unique Rent a Car Locadora de Veículos Ltda.

A seguir, apresentam-se os custos associados ao Contrato 50/2013, firmado com a Pantanal Veículos Ltda-ME.

Quadro 6.2.1.2.10 – Gasto com combustível em 2015 (contrato 50/2013)

CLASSIFICAÇÃO	GASTO ANUAL (2014) PARA COMBUSTIVEIS
Veículos de representação	**R$ 117.203,10**
Veículos de natureza especial	
Veículos de segurança	

Fonte: Sesap/Setrans

j) Estrutura de controle existente na UJ para assegurar a prestação do serviço de transporte de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente

No tocante ao Contrato 18/2013, para assegurar a prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, controlam-se as requisições de saída em sistema próprio e informatizado - em Apex -, denominado Sistrans. Ademais, a medição dos serviços é realizada com base na quilometragem rodada, aferida mediante consulta ao hodômetro do veículo, além do acompanhamento, pelo fiscal do contrato, da execução adequada dos serviços.

No âmbito do Contrato 50/2013, há o acompanhamento, por parte do fiscal, do cumprimento das exigências firmadas em contrato, bem como conferencia das revisões periódicas do veículo, assim como a constante análise in loco da situação mecânica e visual dos veículos, pelo motorista/fiscal

6.2.2. Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso

Os veículos utilizados na Sede do TCU são, em sua totalidade, provenientes de contratos de prestação de serviços. Assim, a substituição deles se dá de forma automática, não sendo necessário o desfazimento.

Antes de a frota ser terceirizada, a política de desfazimento baseava-se em alienação dos bens inservíveis por meio de leilão.

6.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União

A política de gestão do patrimônio imobiliário sob responsabilidade do Tribunal de Contas da União obedece ao disposto na Resolução-TCU nº 271, de 6 de maio de 2015, observada a legislação de regência sobre a matéria.

Em conformidade com a referida Resolução, a gestão do patrimônio engloba o controle dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União administrados pelo TCU, dos imóveis residenciais funcionais da reserva técnica do Tribunal indispensáveis aos serviços, da locação de bens imóveis urbanos junto a particulares, bem como da cessão de uso de imóveis sob a responsabilidade do Órgão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualmente a Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat), subordinada à Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), subunidade administrativa do TCU, pertencente à Secretaria-Geral de Administração (Segedam), denominada como unidade central de patrimônio, é a responsável pela realização de controles e registros concernentes ao patrimônio imobiliário nos respectivos sistemas informatizados e assuntos correlatos, inclusive quanto à compatibilidade dos dados contábeis referentes aos bens imóveis registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), em conformidade com os relatórios gerados pelo sistema Patrimônio.

Na estrutura da Dipat, compete ao Serviço de Gestão Patrimonial (SGP) manter, com o apoio das unidades de patrimônio, subunidades administrativas do TCU, localizada em Brasília e nos Estados, cadastro dos bens imóveis do TCU, contendo descrição do imóvel, número da matrícula no cartório de imóveis, número e data da carta de "habite-se", dados da contratação do seguro quando houver, controle das exigências emanadas dos órgãos fiscalizadores, concernentes à engenharia, à segurança, à urbanização, dentre outros.

Às unidades de patrimônio em Brasília e nos estados compete proceder ao registro patrimonial e manter o respectivo cadastro dos bens imóveis adquiridos, desde o tombamento inicial, bem como registrar eventuais alterações ocorridas; encaminhar à unidade central de patrimônio, para fins de consolidação, o inventário analítico anual, o qual será submetido à apreciação da setorial contábil; coordenar e realizar as atividades inerentes ao controle e fiscalização patrimonial dos bens imóveis sob responsabilidade do TCU; e realizar mensalmente a conciliação entre os valores registrados nos sistemas Patrimônio, SPIUnet e SIAFI.

Por meio do cotejamento entre os dados lançados no SIAFI e no SPIUnet, realiza-se a verificação da correção e precisão dos dados informados, os quais estão sujeitos à apreciação anual por parte do controle externo.

No que se refere especificamente à suficiência da estrutura de pessoal envolvida, o ideal seria a criação de um novo Serviço subordinado à Selip/Dipat, o qual se responsabilizaria por toda a gestão dos bens imóveis administrados pelo Tribunal, tanto a nível de Sede, quanto das secretarias estaduais. Para tanto, necessitar-se-ia da disponibilização de 1 (uma) função de Chefe de Serviço (FC-3) e da lotação de 4 (quatro) servidores, além do espaço físico e estrutura de mobiliário e equipamentos necessários à implantação dessa nova unidade.

Acerca do cadastro de imóveis no SPIUnet cabe esclarecer que a Secex-PI, até o momento, não tem seu imóvel registrado. O Serviço de Administração (SA) esclareceu, por meio de mensagem eletrônica, que tal irregularidade deve-se "à falta de escritura em cartório transferindo o terreno para a União, haja vista pendências que devem ser solucionadas pela Secretaria de Administração do Governo do Piauí". Explicou, ainda, que o titular da Unidade, por reiteradas vezes, solicitou ao Estado "a adoção de providências visando tal regularização".

Gestão de riscos

Entre os riscos na gestão de imóveis, pode-se citar a ausência de avaliação/reavaliação dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet). De acordo com a Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322, de 23 de agosto de 2001, o SPIUnet é a principal fonte alimentadora do Sistema da Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo-se assim a compatibilidade das informações existentes nos dois sistemas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Nesse sentido, e com o objetivo de suprimir as inconsistências entre os Sistemas – SPIUnet e SIAFI, o SGP vem realizando controle periódico dos dados cadastrais presentes no SPIUnet, principalmente no que se refere à data de validação da avaliação dos imóveis.

Outro ponto que se deve tratar é o da segurança patrimonial. Nesse sentido, a Resolução-TCU nº 271, de 2015, que dispõe sobre a política de gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade do TCU, integra a Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial do Tribunal (PCSF/TCU), conforme estabelecida pela Resolução-TCU nº 261, de 2014.

Consoante a Resolução-TCU nº 271, de 2015, art. 8º, parágrafo único, a fiscalização, a aquisição, a substituição, a recarga e os reparos necessários dos equipamentos de segurança e proteção contra incêndio cabem, em Brasília, à unidade de segurança e serviços de apoio e à unidade de engenharia e, nos Estados, às respectivas unidades de patrimônio.

Compete ao dirigente da respectiva unidade gestora nos Estados e, em Brasília, aos dirigentes da Segedam e do ISC, avaliar a oportunidade e a conveniência, devidamente motivadas, quanto a realizar, ou não, contratação e renovação de apólices de seguros dos prédios, instalações e mobiliários sob a sua responsabilidade.

Em Brasília, optou-se pela contratação do seguro contra incêndio, justificando para tanto a necessidade de preservação do patrimônio do TCU (patrimônio público) contra eventuais danos causados por incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos por terceiros ou de tumultos, e, ainda, raio e suas consequências, isentando a Administração de quaisquer prejuízos que possam advir.

Assim, foi formalizado contrato por NE entre o TCU e a empresa Mafre Seguros Gerais S.A., tendo por objeto a contratação de seguro contra incêndio, tipo risco relativo, sem franquia, do edifício Sede, Anexos, Restaurante e bens móveis patrimoniais do TCU em Brasília-DF.

Distribuição geográfica dos bens imóveis

O Quadro 6.2.3.1, a seguir, denominado Distribuição geográfica dos bens imóveis, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estava sob a responsabilidade da UJ no final dos exercícios 2015 e 2014, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

Quadro 6.2.3.1 – Distribuição geográfica dos bens imóveis

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
BRASIL	**UF AC**	**1**	**1**
	Rio Branco	1	1
	UF AL	**1**	**2**
	Maceió	1	2
	UF AM	**1**	**1**
	Manaus	1	1
	UF AP	**1**	**1**
	Macapá	1	1
	UF BA	**21**	**21**
	Salvador	21	21
	UF CE	**1**	**1**
	Fortaleza	1	1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
BRASIL	**UF DF**	**2**	**2**
	Brasília	2	2
	UF ES	**1**	**1**
	Vitória	1	1
	UF GO	**1**	**1**
	Goiânia	1	1
	UF MA	**1**	**1**
	São Luiz	1	1
	UF MG	**1**	**1**
	Belo Horizonte	1	1
	UF MS	**1**	**1**
	Campo Grande	1	1
	UF MT	**2**	**2**
	Cuiabá	2	2
	UF PA	**1**	**1**
	Belém	1	1
	UF PB	**1**	**1**
	João Pessoa	1	1
	UF PE	**1**	**1**
	Recife	1	1
	UF PI	**1**	**1**
	Teresina	1	1
	UF PR	**1**	**1**
	Curitiba	1	1
	UF RJ	**1**	**1**
	Rio de Janeiro	1	1
	UF RN	**1**	**1**
	Natal	1	1
	UF RO	**1**	**1**
	Porto Velho	1	1
	UF RR	**1**	**1**
	Boa Vista	1	1
	UF RS	**1**	**1**
	Porto Alegre	1	1
	UF SC	**1**	**1**
	Florianópolis	1	1
	UF SE	**1**	**1**
	Aracaju	1	1
	UF SP	**20**	**20**
	São Paulo	20	20
	UF TO	**1**	**1**
	Palmas	1	1
Subtotal Brasil			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
EXTERIOR	**PAÍS 1**	**0**	**0**
	Cidade 1	0	0
Subtotal Exterior		**0**	**0**
Total (Brasil + Exterior)		**68**	**69**

Obs: Balancete e conrazão das contas contábeis 1.2.3.2.1.01.00 – Bens de uso especial registrados no Spiunet, 1.2.3.2.1.01.01 – Imóveis residenciais/comerciais, 1.2.3.2.1.01.02 – edifícios, 1.2.3.2.1.01.03 – Terrenos/glebas, 1.2.3.2.1.01.22 – Estacionamentos e garagens, 1.2.3.2.1.01.24 – Salas, 1.2.3.2.1.06.00 – Bens imóveis em andamento, 1.2.3.2.1.06.01 – Obras em andamento, 1.2.3.2.1.06.05 - Estudos e projetos, 1.2.3.2.1.07.00 – Instalações.

Obs: com a conclusão da obra da nova sede da Secex-PI (UG 30009); em 9 de abril de 2015 foi assinado termo de devolução à Secretaria de Patrimônio da União do imóvel localizado à Avenida Assis Chateaubriand.

Fonte: SPIUNET e SIAFI2015

A seguir, apresenta-se o Quadro 6.2.3.2 com informações individualizadas, por imóveis, de despesas no exercício.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 6.2.3.2 – Imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Manutenção
030001	9701175265005	21	3	8.276.198,31	31/03/2014	514.511.987,47	1.057.710,01	5.520.080,40
030002	0427007745009	21	3	1.334.553,00	06/10/2014	3.816.151,93	-	43.702,76
030003	0921004325001	21	3	697.069,70	28/12/2015	3.383.945,43	-	54.971,85
030004	-	21	3	1.390.352,49	-	-	-	1.420,00
030005	1389006555000	21	3	1.854.118,91	12/02/2015	10.596.733,43	-	79.549,95
030006	1761003655000	21	3	508.205,54	11/02/2015	1.750.246,89	11.466,00	65.999,70
030007	2051001455007	21	3	344.304,18	25/03/2015	1.534.897,80	-	18.661,80
030008	2531006145003	21	3	1.082.057,57	09/12/2014	3.753.535,85	-	46.697,68
030009	2785002285007	21	3	266.359,73	06/07/2015	4.116.226,81	-	39.252,88
030010	3105000935003	21	3	839.508,25	12/11/2014	1.016.819,15	-	35.623,38
030011	3849005305004	21	3	3.784.974,16	28/12/2015	4.481.811,81	-	-
	3849008225001	21	3	286.000,00	28/12/2015	286.000,00	-	-
	3849008245002	21	3	280.000,00	28/12/2015	280.000,00	-	-
	3849008265003	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00	-	-
	3849008285004	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00	-	-
	3849008305005	21	3	394.400,00	28/12/2015	394.400,00	-	-
	3849008325006	21	3	394.400,00	28/12/2015	394.400,00	-	-
	3849008345007	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00	-	-
	3849008365008	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00	-	-
	3849008385009	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00	-	-
	3849008405000	21	3	280.000,00	28/12/2015	280.000,00	-	-
	3849008425000	21	3	286.000,00	28/12/2015	286.000,00	-	-
	3849008445001	21	3	285.200,00	28/12/2015	285.200,00	-	-
	3849008465002	21	3	273.900,00	28/12/2015	273.900,00	-	-
	3849008485003	21	3	298.900,00	28/12/2015	298.900,00	-	-
	3849008505004	21	3	307.200,00	28/12/2015	307.200,00	-	-
	3849008525005	21	3	307.200,00	28/12/2015	307.200,00	-	-
	3849008545006	21	3	298.900,00	28/12/2015	298.900,00	-	-
	3849008565007	21	3	273.900,00	28/12/2015	273.900,00	-	-
	3849008585008	21	3	285.200,00	28/12/2015	285.200,00	-	-
	3849008605009	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00	-	-
030012	4123008015004	21	3	1.048.491,88	24/04/2015	10.720.000,00	-	98.979,80

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Manutenção
030013	5705002255009	21	3	2.230.011,67	24/03/2014	4.186.837,60	-	56.768,59
030014	9051002275000	21	3	263.332,54	13/02/2015	1.207.728,23	-	1.070,00
030015	6001024705005	21	3	648.014,31	19/01/2015	4.360.360,33	-	47.244,97
030016	7107008375005	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983.12	-	-
	7107008395006	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73		
	7107008415007	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73		
	7107008435008	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73		
	7107008455009	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73		
	7107008475000	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73		
	7107008495000	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73		
	7107008515001	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73		
	7107008535002	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73		
	7107008555003	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73		
	7107008575004	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12		
	7107008595005	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12		
	7107008615006	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12		
	7107008635007	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12		
	7107008655008	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12		
	7107008675009	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12		
	7107008695000	21	3	935.786,41	09/04/2015	1.102.245,87		
	7107008715000	21	3	935.786,41	09/04/2015	1.102.245,87		
	7107008735001	21	3	935.786,41	09/04/2015	1.102.245,87		
	7107008755002	21	3	935.786,41	09/04/2015	1.102.245,87		
030017	7535003435000	21	3	1.083.826,24	06/10/2014	4.545.015,69	-	12.102,39
030018	8105002495008	21	3	4.321.291,66	20/10/2014	14.353.805,60	-	7.470,00
030019	8801004915006	21	3	1.627.026,74	12/08/2014	6.042.022,42	-	1.885,00
030020	9067002305003	21	3	1.500.000,00	05/02/2015	3.390.668,23	-	4.522,50
	9067003425002	21	3	2.581.169,00	22/04/2015	3.070.169,56	-	
030021	9373003155009	21	3	2.416.553,56	17/11/2014	3.925.896,16	-	120.824,11
030022	0255009155007	21	3	1.030.478,44	28/12/2015	2.588.471,59	-	63.199,77
030023	9733000505005	21	3	230.817,60	13/02/2015	6.007.787,40	-	10.900,53
030024	0605001165002	21	3	38.892,48	26/12/2014	6.364.451,42	-	76.938,14

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Manutenção
030025	0003006635002	21	3	154.525,00	28/12/2015	172.300,00	446,43	187.171,93
030026	0139003685006	21	3	304.169,10	31/03/2014	3.242.471,03	-	265.254,00
030027	0301004025005	21	3	1.000.000,00	10/02/2015	3.990.141,14	52.652,56	48.652,58
030203	9701313875008	21	3	1.384.350,65	28/12/2015	1.769.024,75	-	-
TOTAIS				**54.860.907,07**		**641.012.710,49**	**1.122.275,00**	**6.908.944,71**

Obs: Balancete e conrazão das contas contábeis 1.4.2.1.1.11.00 – Imóveis de uso especial, 1.4.2.1.1.10.01 – Imóveis residencial/comercial, 1.4.2.1.1.10.02 - Edifícios; 1.4.2.1.1.10.03-Terrenos/glebas; 1.4.2.1.1.10.22 - Estacionamentos e garagens, 1.4.2.1.1.10.24 – Salas e 1.9.9.9.6.47.99 – outros – Controle registro Spiunet.

Obs:

1: Despesas com manutenção no exercício: somatório dos saldos das contas contábeis 3.3.3.90.36.22, 3.3.3.90.37.04 e 3.3.3.90.39.16 (manutenção e conservação de bens imóveis).

2: Despesas com reformas no exercício: referem-se ao saldo constante na conta contábil 3.4.4.90.51.92 (instalações).

3: A UG 030004 (Secex-PI) ainda não apresenta seu imóvel registrado no sistema SIAFI/SPIUNET. O imóvel está em processo de regularização, aguardando pendências que serão solucionadas pela Secretaria de Administração do Governo do Piauí.

4: As datas das avaliações dos imóveis foram extraídas do sistema SPIUNET.

Fonte: SPIUNET e SIAFI2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

6.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

A seguir, apresenta-se o Quadro 6.2.4.1 com informações sobre a cessão de espaço físico em imóvel da União de responsabilidade do TCU.

Quadro 6.2.4.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	03.329.154/0001-10
	Nome ou Razão Social	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL – SICOOB LEGISLATIVO
	Atividade ou Ramo de Atuação	Conforme Estatuto Social, a Cooperativa tem, dentre outras atividades, o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área, instruído no TC-029.023/2012-2, e com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE. Finalidade de assistência financeira e de crédito próprias de cooperativas de crédito.
	Prazo da Cessão	Contrato 01/2013 tem vigência de 05 (cinco) anos, contados de 18/03/2013, inclusive, a 17/03/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. O contrato encontra-se vigente, conforme prorrogações detalhadas abaixo: 1) 1º Termo Apostilamento, tratou do reajuste do contrato estabelecendo novo valor da Cessão de Uso correspondente a R$ 1.711,55 com efeitos financeiros a partir de 18/03/2014. 2) 1º Termo Aditivo, tratou da alteração em razão da mudança de localização do espaço e acréscimo de área de 32,99m². Passando de 73,08m² para 106,07m² e consequente alteração do valor de R$ 1.711,55 para R$ 3.187,53.
	Caracterização do espaço cedido	Área localizada no mezanino do Edifício Sede deste Tribunal, salas M-11 e M-14/15, perfazendo o total de 106,07 m².
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Mensalmente, é cobrado o valor de R$ 3.187,53 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para ressarcimento das despesas com cessão de uso da área (R$ 1.918,32), manutenção predial (R$ 85,47), energia elétrica (R$ 832,65) e água (R$ 351,09), em até 05 (cinco) dias úteis após o término do mês de referência.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deposita, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A CESSIONÁRIA deposita mensalmente o valor de R$ 3.187,53 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para ressarcimento das despesas com cessão de uso da área (R$ 1.918,32), manutenção predial (R$ 85,47), energia elétrica (R$ 832,65) e água (R$ 351,09).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fonte: Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip)

Quadro 6.2.4.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	03.346.671/0001-05
	Nome ou Razão Social	TAIOBA SELF-SERVICE LTDA - EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestação de serviços de restaurante, lanchonete e churrascaria.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Licitação na modalidade Concorrência. Termo de contrato de cessão de uso de área, nº 02/2012 instruído no TC – 037.359/2011-8. O Contrato de Cessão decorre da realização da Concorrência nº 001/2012, conforme previsto no art. 22, inciso I, § 1º, combinado com o art. 23, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Contrato de Cessão para o uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União para a exploração dos serviços de lanchonete e restaurante, com o fornecimento de lanches e refeições.
	Prazo da Cessão	A vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 02/2012 iniciou-se por 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2012, inclusive, a 04/05/2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. O referido contrato poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, com a anuência do CEDENTE e da CESSIONÁRIA, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, desde que exista adequabilidade das condições e dos preços. O contrato encontra-se vigente, pelo 5º Termo Aditivo, que prorrogou a vigência da Cessão de Uso para o período de 05/09/2015 a 04/09/2016.
	Caracterização do espaço cedido	Os serviços são prestados no restaurante e lanchonete do edifício do CEDENTE, conforme especificações a seguir: - Restaurante Tipo 2: 550 m^2, no mezanino; - Restaurante Tipo 1: 730 m^2, no andar térreo; - cozinha e área de estoque: 230 m^2, no subsolo.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	A CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, no valor de R$ 65.980,00, de forma antecipada, até o quinto dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU). Ressalta-se que, conforme condições previstas no Anexo VIII do Edital da Concorrência n.º001/2012, haverá Avaliação Técnica periódica, a qual poderá acarretar em concessão do desconto sobre a taxa mensal de utilização. Tal desconto, quando aplicado, valerá no bimestre seguinte à realização da Avaliação. A taxa mensal de utilização, nos termos do contrato, foi reajustada, conforme especificado abaixo: 1) 2º Termo de Apostilamento: a taxa mensal de utilização foi reajustada para R$ 71.199,02, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2013; 2) 3º Termo de Apostilamento: a taxa mensal de utilização foi reajustada para R$ 75.228,88, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2014. 3) 4º Termo de Apostilamento, taxa mensal de utilização reajustada para R$ 78.222,99, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2015, com valor mínimo de R$ 13.947,35.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deve efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, de forma antecipada, até o quinto dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU). No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Estão incluídas no valor da taxa de utilização, além do valor referente ao uso da área pública, as despesas de energia elétrica e água/esgoto, levando-se em consideração que o restaurante responde por 2,73% da área total do TCU. Os gastos com telefonia não estão incluídos na taxa de ocupação, por isso são quitados mediante ressarcimento do valor da conta telefônica do ramal / telefone utilizado pelo restaurante.

Fonte: Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip)

Quadro 6.2.4.3 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.595.281/0001-14
	Nome ou Razão Social	IDELCAR – CENTRO DE EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA – ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Pregão eletrônico 23/2014. Contrato 18/2014.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Prestação de serviços de limpeza e lavagem ecológica de veículos particulares e da frota do Tribunal de Contas da União. A prestação dos serviços a particulares se restringe aos usuários autorizados pela Administração da CEDENTE a estacionar nas garagens do Tribunal de Contas da União, não abrangendo todo e qualquer particular.
	Prazo da Cessão	O prazo inicial de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados de 16/06/2014, inclusive, a 15/06/2017
	Caracterização do espaço cedido	Área de 317 m^2 situada na garagem do 3º subsolo do Anexo III
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	O valor anual da cessão de uso objeto do contrato é de R$ 20.722,56 (vinte mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), cuja parcela mensal de utilização da área cedida corresponde a R$ 1.726,88 (um mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 23/2014.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Os custos de água, energia, telefone, material e mão de obra referente à prestação do serviço, e os gastos com as adaptações necessárias nas dependências da CEDENTE serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA, conforme item 2.38 da cláusula Décima Primeira do Contrato 18/2014.

Fonte: Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6.2.4.4 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	34.028.316/0007-07
	Nome ou Razão Social	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
	Atividade ou Ramo de Atuação	Planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama, entre outros, previstos no Decreto nº 8016/2013 (Estatuto Social da ECT).
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. O contrato fundamentou-se na Lei 8.666/93, nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001 e na Portaria SPU nº 05/2001. – Contrato de Cessão de Uso nº 01/2014.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE.
	Prazo da Cessão	O contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 19/03/2014, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
	Caracterização do espaço cedido	Área localizada no segundo subsolo do Anexo III, com 107,13 m^2
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 1.845,48 que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial e energia elétrica. Anualmente, o valor do Contrato corresponde ao valor de R$22.145,76 e será reajustado com base no INPC_IBGE.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A Cessionária depositará, mensalmente, o valor pactuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Mensalmente, é cobrado o valor de R$ 1.845,48 que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial e energia elétrica, conforme cláusula Nona do Contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6.2.4.5 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/2660-58
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal (CEF)
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas. Dentre outros previstos no Decreto nº 7.7973/2013.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área, instruído no TC- 005.526/2013-2, e com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998. Contrato de Cessão de Uso nº 2/2013.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE.
	Prazo da Cessão	O Contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 26/06/2013 a 25/06/18 com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 226,2 m^2
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Após o reajuste estabelecido no 1º Termo de Apostilamento assinado em 29/01/2015, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2014, mensalmente é cobrado o valor de R$ 5.917,59 que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica. O valor anual do contrato corresponde a R$ 71.011,06, que será atualizado a cada 12 meses com base na variação do INPC – IBGE.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará mensalmente o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	O valor mensal de R$ 5.917,59 compreende os custos pela cessão de uso, de R$ 568,54; manutenção e conservação predial, no valor de R$ 2.996,05; água no valor de R$643,30; e energia elétrica no valor de R$ 1.709,70.

Fonte: Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6.2.4.6 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	01.225.374/0001-78
	Nome ou Razão Social	DEMONTIÊ CABELEIREIROS BOUTIQUE E PERFUMARIA LTDA. - EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestação de serviços de cabeleireiro em geral, comércio de confecções, bijuterias e perfumaria.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	A contratação fundamentou-se na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Procedimento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2015. Termo de contrato de cessão de uso de área nº 2/2015, instruído no Processo nº 001.581/2015-5.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Contrato de Cessão para o uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União para a exploração dos serviços de Barbearia e Congêneres.
	Prazo da Cessão	A vigência do Contrato de Cessão será de 60 (sessenta) meses, contados de 05/10/2015 a 04/10/2020. Nos termos do item 3 da Cláusula Primeira do contrato de Cessão de Uso, a Cessão da área será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização.
	Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo I, com 94 m^2
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	A CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, no valor de R$ 2.066,81, em favor do Tesouro Nacional. Correspondendo ao valor anual de R$ 24.081,72. Tal valor compreende a parcela onerosa pela utilização da área pública (94 m^2), compreendida a manutenção predial, energia elétrica e água. Além disso, também se responsabilizará pelos gastos das contas de telefone dos ramais instalados nas dependências da Barbearia, caso disponibilizados. Esse custo será acrescido à taxa de utilização, para fins de ressarcimento.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deve efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, em favor do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Estão incluídas no valor da taxa de utilização, além do valor referente ao uso da área pública, as despesas de energia elétrica, água e manutenção predial. Os gastos com telefonia não estão incluídos na taxa de ocupação, por isso, caso telefones e ramais tenham sido disponibilizados à cessionária, os custos com a conta telefônica deverão ser quitados mediante ressarcimento.

Fonte: Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 6.2.4.7 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	BANCO DO BRASIL S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área, instruído no TC- 005.514/2013-4, e com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998. – Contrato 03/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE.
	Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 19/09/2013, inclusive, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 340 m^2
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 7.253,17 que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará mensalmente o valor pactuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 7.253,17 que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica, conforme estabelece o item 2 da cláusula Nona do Contrato de Cessão de Uso 03/2013.

Fonte: Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6.2.4.8 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	04.206.050/0001-80
	Nome ou Razão Social	TIM CELULAR S.A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área, instruído no TC- 044.805/2012-8, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 18/09/2013, inclusive, a 17/11/2014 podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. O contrato vigeu, até 17/11/2015 pelo 1º Termo Aditivo, que prorrogou a vigência da Cessão de Uso para o período de 18/11/2014 a 17/11/2015.
	Caracterização do espaço cedido	Área localizada área de 30m² localizada no terraço do anexo III.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	O valor anual da cessão de uso nos termos do 1º termo aditivo correspondeu à importância de R$ 17.052,42, sendo R$ 9.380,04 referente a taxa de ocupação da área e R$ 7.672,38, à taxa de utilização de energia elétrica.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará antecipadamente o valor anual pactuado até o 10º dia a contar da vigência do contrato, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Anualmente é cobrado o valor estimado de R$ 7.672,38 que compreende ao ressarcimento da despesa com energia elétrica, o qual é pago juntamente com a taxa de ocupação da área pública.

Fonte: Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6.2.4.9 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.505.867/0001-07
	Nome ou Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO –ASTCU.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Entidade sem fins lucrativos tem por finalidade promover o congraçamento e a solidariedade entres seus associados, organizar e promover os meios para a concessão de benefícios aos associados e seus dependentes, apoiar os associados em suas justas aspirações coletivas, exceto as de natureza político-partidária e as religiosas, bem como colaborar no desenvolvimento educacional, cultural e desportivo dos associados.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Termo de cessão de uso de área, instruído no TC- 007.748/2013-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 205/2002 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Exclusivamente para fins de instalação de centro de atividades físicas, mantidas pela ASTCU.
	Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados de 15/06/2015 a 14/06/2020, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo II, com 202,91 m^2
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 829,81, que compreende o ressarcimento das despesas com cessão de uso, correspondente ao somatório da manutenção de ar condicionado, no valor de R$ 163,50; da energia elétrica, R$ 633,77; e consumo de água, R$ 32,54.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará mensalmente o valor pactuado até o 5º dia útil após o termino do mês de referência, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providência a aplicação adequada dos recursos.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Mensalmente, é cobrado o valor de R$ 829,81, que compreende o ressarcimento das despesas com cessão de uso, correspondente ao somatório da manutenção de ar condicionado, no valor de R$ 163,50; da energia elétrica, R$ 633,77; e consumo de água, R$ 32,54.

Fonte: Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip)

Quadro 6.2.4.10 – Discriminação de imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ

Situação	RIP	Estado de Conser-vação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
			Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manu-tenção
Ocupado	9701.18764.500-2	3	758.957,08	19/02/2015	8.065.856,51	-	-
Ocupado	9701.18628.500-2	3	1.085.521,98	19/02/2015	9.515.795,07	-	-
Ocupado	9701.21873.500-8	2		21/06/2013	1.009.772,32	-	-
Ocupado	9701.21805.500-7	2		19/06/2013	1.012.725,55	-	-
Ocupado	9701.21839.500-2	2		19/06/2013	1.012.725,55	-	-
Ocupado	9701.18731.500-2	3	758.957,08	19/02/2015	8.065.856,51	-	-
Total						-	-

Fonte: Spiunet – Secretaria de Patrimônio da União.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Análise Crítica

No que tange às situações concretas quanto aos imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU, a seguir, foram pontuadas algumas informações devido à relevância dos fatos.

A Portaria-Selip nº 15, de 3 de junho de 2015, em seu art. 12, dispõe sobre as competências inerentes à Diretoria de Material e Patrimônio-Dipat que, entre outras atribuições, zela pelo pagamento da despesa com a taxa de limpeza pública, taxa de ocupação, fatura de energia elétrica e taxa dos condomínios da SQS 316 e SQS 207, todos correlatos a autoridades desta Corte de Contas.

A Resolução-TCU nº 271, de 2015, que dispõe sobre a política de gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade do Tribunal de Contas da União, estabelece que à unidade central de patrimônio cabe a avaliação, expedição de termo ocupação e termo devolução dos imóveis residenciais funcionais.

Atualmente, o Tribunal possui três imóveis funcionais sob sua responsabilidade e ocupa quatro imóveis funcionais pertencentes ao Senado Federal.

Foi formalizado Termo de Cooperação entre esta Casa e o Senado Federal a fim de estabelecer ações de ressarcimento de despesas relativas à manutenção e à conservação de imóveis funcionais pertencentes à reserva técnica de ambos os Órgãos (TC-016.106/2013-0), fixado em R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), e deverá ser pago no mês subsequente à utilização do imóvel, deduzidos os valores correspondentes ao número de imóveis do TCU utilizados pelo Senado (um imóvel).

O imóvel funcional do Bloco K da SQS 207, apt. 303, encontra-se ocupado por ministro do TCU, nos termos da legislação de regência. O imóvel funcional da SQS 316, BLOCO "F", Apt. 104, está ocupado por Ministro Aposentado do Tribunal em cumprimento à decisão liminar exarada no processo 10514-46.2011.4.01.3400 e trâmite na 22ª Vara Federal de Brasília.

6.2.5. Informações sobre imóveis locados de terceiros

A seguir, apresenta-se o Quadro 6.2.5.1 com a distribuição espacial dos bens imóveis locados de terceiros:

Quadro 6.2.5.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros pela UJ	
		Exercício 2015	Exercício 2014
BRASIL	**UF DF**	**1**	**1**
	Brasília	1	1
	UF AC	**1**	**1**
	Rio Branco	1	1
	UF RO	**1**	**1**
	Porto Velho	1	1
Subtotal Brasil		**3**	**3**
Subtotal Exterior		**0**	**0**
Total (Brasil + Exterior)		**3**	**3**

Obs 1: Balancete e razão das contas contábeis 333903615 – Locação de imóveis – PF e 33903910 – Locação de imóveis – PJ.

Obs 2: O imóvel locado da SECEX-RO foi entregue ao proprietário em 31/12/2015.

Fonte: SIAFI2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6.2.5.2 – Imóveis de uso especial locados de terceiros

UG	RIP	Valor do imóvel	Valor do Aluguel
030025 – Secex-RO	0003006895004	1.187.892,29	9.552,17
030026 – Secex-AC	0139004615001	2.321.000,14	17.600,00
030003 – ISC	0921004325001	35.127.494,53	235.531.05

Fonte: Selip

Análise Crítica

O TCU, durante o exercício de 2015, permaneceu, conforme dados apresentados no Quadro 6.2.5.2, com três unidades alugadas para exercício das suas atividades nos Estados do Acre e Rondônia, assim como, no Distrito Federal, estando esta última em utilização pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

Importante destacar que o ISC é unidade de apoio estratégico do TCU, subordinada à Secretaria Geral da Presidência (Segepres), que tem por finalidade propor e conduzir políticas e ações de seleção externa de servidores, educação corporativa e gestão do conhecimento organizacional.

Frisa-se que apesar da locação de um imóvel para a instalação de toda a estrutura de mobiliário e corpo técnico, imprescindíveis para a execução das competências supraditas, já está em andamento a construção do edifício Anexo IV da Sede do TCU, para o qual será transferida toda a estrutura física do ISC. Enquanto isso não ocorre, o ISC continuará em uma unidade alugada, efetuando o pagamento do respectivo aluguel mediante recursos descentralizados pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

Em relação à Secex-AC, tal unidade necessita da locação de imóvel até a conclusão da construção de sua sede própria. Vale dizer que a obra da sede da referida Secretaria encontra-se suspensa desde setembro de 2012, em razão de inadimplemento contratual por parte da empreiteira contratada para execução da edificação, fato esse conhecido e tratado pela administração do TCU.

Consoante os termos contratuais, a Secex-AC responsabiliza-se por todas as despesas ordinárias do andar locado: limpeza, conservação, pintura e manutenção das instalações e dependências. Cabe, ainda, informar que a Unidade formalizou novo contrato de locação de imóvel em 12 de março de 2015.

Por último, a Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia (Secex-RO), apesar de ter mudado para a sua nova sede no final de 2014, precisamente 16 de dezembro de 2014, permaneceu com o imóvel alugado enquanto realizava as reformas necessárias visando a devolução do prédio à legítima proprietária, o que aconteceu em 31 de dezembro de 2015.

6.3. Gestão da Tecnologia da Informação

6.3.1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O referencial teórico do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU está disciplinado por meio da Resolução-TCU nº 269, de 2015. O modelo prevê um conjunto integrado e sucessivo de práticas gerenciais e de planos que estabelecem a orientação e os compromissos institucionais para alcance dos resultados almejados. O infográfico adiante sintetiza a organização e a orquestração dos documentos que materializam o planejamento institucional nos níveis estratégico, tático e operacional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Figura 6.3.1.1 – Estrutura do modelo de planejamento do TCU

Fonte: AdgeTI

O sistema, na sua totalidade, está orientado e estruturado para privilegiar o exercício coletivo de reflexão, definição e estabelecimento de objetivos, diretrizes, metas e indicadores nos diferentes níveis da estrutura de planejamento. O Plano Estratégico do TCU orienta a elaboração dos demais planos, em especial o Plano de Controle Externo e o Plano de Diretrizes. A partir do plano estratégico e desses planos táticos, são elaborados, entre outros, os planos diretores por unidade básica (Secretarias-Gerais de Controle Externo, de Administração e da Presidência), o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Os planos diretores estabelecem as prioridades setoriais e contemplam o conjunto de indicadores, metas, programas, projetos e ações a serem desenvolvidos para viabilizar a execução dos planos dos níveis superiores. O PDTI contempla as ações inerentes à tecnologia da informação necessárias ao cumprimento dos demais planos institucionais e às orientações e às prioridades de gestão. Na estrutura de planejamento, os planos operacionais também admitem a possibilidade de desdobramento em planos mais detalhados para orientar a atuação de equipes ou a condução de projetos e atividades concebidos para concretizar iniciativas e metas previstas em níveis superiores.

No ano de 2015, o processo de planejamento tecnológico foi amplamente remodelado, tanto em termos de arquitetura organizacional, de papeis e responsabilidades, quanto em termos da dinâmica das escolhas. A aprovação do PDTI, até então a cargo da Comissão de Coordenação-Geral, passou à responsabilidade do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI).

Paralelamente às mudanças arquiteturais, o cenário de uso cada vez mais intensivo de tecnologias para a habilitação de processos de trabalho aliado à limitação de recursos exigiu a concepção e adoção de critérios objetivos para orientar a realização de escolhas estratégicas: escolhas do que fazer e do que não fazer no período abrangido pelo plano (abril de 2015 a março de 2016).

Considerando a significativa mudança adotada na sistemática de construção do PDTI 2015/2016, optou-se por consignar a visão geral do modelo de elaboração adotado como anexo à Portaria-CGTI nº 01, de 29 de maio de 2015, ato normativo este que formalizou o referido Plano.

Entre os critérios adotados para priorização de demandas, destacou-se o alinhamento às prioridades de gestão, que mede a aderência da demanda a prioridades da gestão (plano de diretrizes

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do presidente), e possuiu o maior fator de ponderação (peso). A demanda recebeu pontuação nesse critério se atender à prioridade da gestão.

Como resultado da aplicação do critério, as demandas apresentaram a seguinte distribuição relativa às prioridades da gestão:

Figura 6.3.1.2 – Distribuição percentual de ações por prioridade de gestão

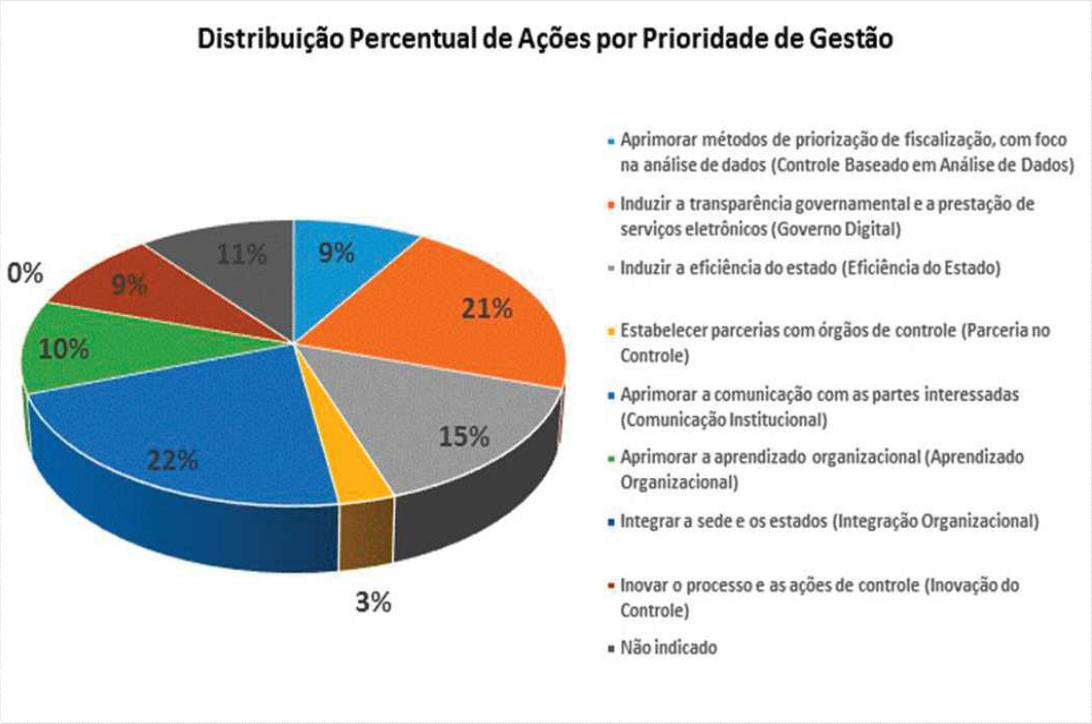

Fonte: PDTI 2015/2016

6.3.2. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)

A estrutura de governança e arquitetura de Tecnologia da Informação no âmbito do TCU, conforme retratada na figura adiante, está orientada, precipuamente, pelos seguintes atos normativos:

- Resolução-TCU nº 247, de 2011, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação;
- Portaria-TCU nº 156, de 2012, que dispõe sobre o provimento e gestão dos recursos de tecnologia da informação;
- Resolução-TCU nº 266, de 2014, que define a estrutura e competências das unidades que compõem a Secretaria do Tribunal de Contas da União; e
- Portaria-TCU nº 114, de 2015, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 6.3.2.1 – Estrutura do Modelo de Planejamento de TI do TCU

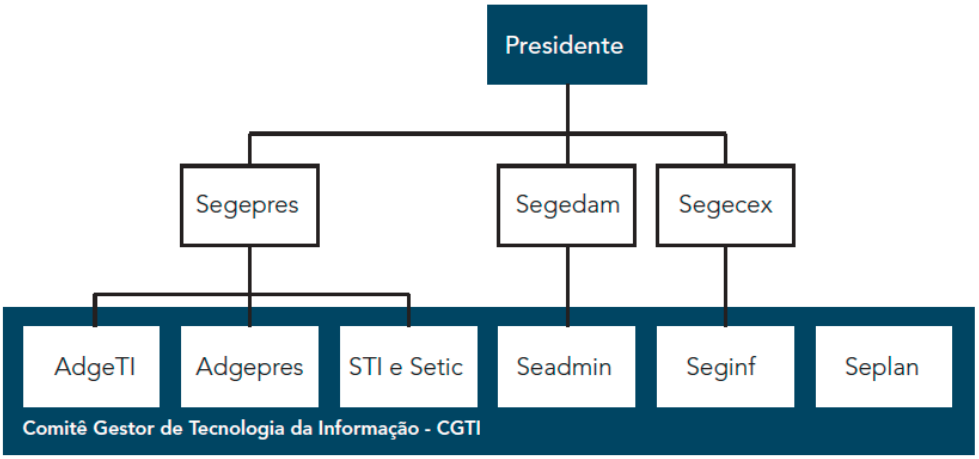

Fonte: AdgeTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) é órgão colegiado da Secretaria do Tribunal e é composto pelos dirigentes das seguintes unidades da estrutura organizacional do TCU:

a) Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação (AdgeTI);

b) Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI);

c) Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic);

d) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan);

e) Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres);

f) Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo (Seginf); e

g) Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração (Seadmin).

Na estrutura organizacional, as atribuições tipicamente de infraestrutura e de ferramental de tecnologia da informação estão a cargo da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, e as de provimento de soluções estão sob responsabilidade da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação. A Secretaria-Geral Adjunta da Presidência, a Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo e a Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração, por sua vez, têm, entre outros, o papel de atuar como unidade coordenadora da gestão de soluções de tecnologia da informação que dão suporte ao conjunto de unidades integrantes dos respectivos nichos de negócio, inclusive no que se refere às atribuições de gerente de relacionamento.

A título de informação, a figura adiante sintetiza, de forma coletiva, a responsabilidade e o papel relativos à tecnologia da informação das unidades que integram o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 6.3.2.2 – Competência na governança de TI

AdgeTI – Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação
Atua como liderança executiva da tecnologia da informação e coordena a concepção e a execução da estratégia tecnológica do Tribunal.
Coordena a definição e o acompanhamento de metas, medidas e indicadores de desempenho constantes no PDTI.
STI e Setic – Secretaria de Soluções de TI e Secretaria de Infraestrutura de TI
Propõem políticas e diretrizes de tecnologia da informação e coordenam e executam as ações decorrentes.
Proveem infraestrutura, ferramentas, soluções e serviços centralizados de TI.
Promovem a gestão e a governança de soluções descentralizadas de TI.
Promovem a gestão e a execução dos recursos orçamentários destinados à TI.
Unidades coordenadoras de gestão de soluções de TI
Promovem a gestão de soluções de TI no âmbito de cada unidade básica.
Organizam, coordenam, orientam e supervisionam as unidades gestoras do respectivo nicho de negócio no exercício das competências afetas à gestão de soluções de TI.
Unidades gestoras de soluções de TI
Definem requisitos, regras de negócio, níveis de serviço e de integração aplicáveis às soluções de TI sob sua responsabilidade.
Viabilizam o provimento e a manutenção de soluções descentralizadas de TI
Seplan – Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Fomenta, coordena e acompanha o sistema de planejamento, governança e gestão da Secretaria do TCU
Coordena, orienta e acompanha a implementação das políticas corporativas de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação

Fonte: AdgeTI

Ações do CGTI em 2015

Em 2015, o CGTI realizou 26 reuniões documentadas em 20 atas que se encontram disponíveis no processo eletrônico administrativo 023.014/2015-6. Com o objetivo de atender a uma das principais competências da AdgeTI - coordenar a definição e acompanhar as metas, medidas e indicadores de desempenho constantes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), houve especial investimento para se construir novo paradigma em seu processo de elaboração.

Com vigência para o período de abril de 2015 a março de 2016, o PDTI elaborado contempla todas as iniciativas inerentes à tecnologia da informação sob responsabilidade da área de desenvolvimento ou de infraestrutura, exceto as de desenvolvimento descentralizado. Contempla, também, iniciativas em caráter colaborativo, cuja responsabilidade incumbe a outras áreas de negócio.

Essa providência de registrar no plano iniciativas inerentes à tecnologia da informação sob a liderança e responsabilidade de unidades de negócio é essencial para comunicação institucional,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

alocação de recursos e mitigação de desenvolvimento de prioridades paralelas. As iniciativas de sustentação não figuram diretamente do PDTI, mas por meio de indicadores específicos de níveis de serviço constantes do plano com meta de atendimento.

Além desses instrumentos, também constitui fonte de informação, para a elaboração do PDTI, trabalhos concebidos por especialistas nos termos da Portaria-TCU nº 158, de 2013, visando à solução de problemas específicos, aproveitamento de oportunidade ou oferta de produtos singulares.

Esse plano foi publicado e divulgado internamente por diferentes canais de comunicação. Ainda, foi apresentado à Comissão de Coordenação-Geral e ao presidente do TCU, assim como a várias unidades da estrutura organizacional. Sua publicação cumpriu o ciclo de estabelecimento de prioridades e previsão de alocação de recursos e marca o início das fases de execução e de acompanhamento da evolução das iniciativas. Classificado como público, pode ser acessado no sítio do Tribunal.

Além da elaboração do PDTI, uma das mais relevantes e inovadoras atividades realizadas nesse ano refere-se à definição de um novo processo para sua elaboração. Concebido e experimentado concomitantemente à elaboração do plano, esse processo restou constituído de seis etapas, inseridas em um contexto institucional de múltiplas demandas, oportunidades, premissas, expectativas, restrições, cultura organizacional e tem por propósito maximizar a entrega de valores para as áreas de negócio.

Cada etapa contempla um conjunto de atividades: algumas conduzidas de forma paralela pelas unidades coordenadoras ou pela área de tecnologia da informação, outras desenvolvidas coletivamente pelo CGTI. Para fins didáticos, adiante estão resumidas as principais atividades que fizeram parte do escopo de cada uma dessas seis etapas. Maior detalhamento poderá ser obtido por meio do referencial elaborado e publicado em parceria com todas as unidades integrantes do CGTI.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 6.3.2.3 – Etapas do modelo referencial do PDTI

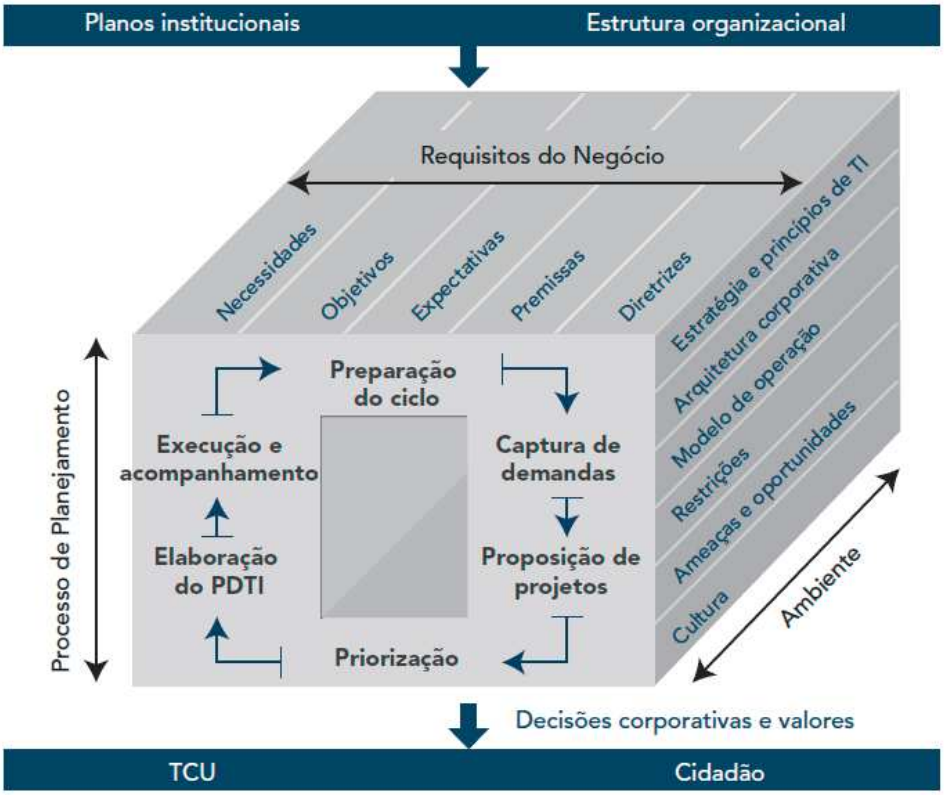

Fonte: AdgeTI

O acompanhamento do PDTI é feito utilizando-se de ferramenta específica de gestão de portfólio e projeto do tipo Enterprise Project Management (EPM). Considerando o volume de inovação introduzido em 2015 no processo de sua formulação e acompanhamento, houve a necessidade de investimentos na concepção e implementação de painéis gerenciais e operacionais capazes de comunicar, com clareza, significado e transparência, as prioridades, os recursos alocados, o andamento das iniciativas e os resultados almejados.

As áreas responsáveis pela execução do plano atualizam regularmente, com periodicidade não superior a um mês, o progresso e a previsibilidade de desempenho das iniciativas sob sua responsabilidade e preenchem os indicadores de desempenho e itens de controle, como o de alocação de recursos, para cada ação.

Os painéis de informação estão estruturados de forma a atender tanto a funções gerenciais quanto operacionais e estão disponíveis no Portal TCU para consulta de autoridades e servidores da casa.

Além da elaboração e revisão do PDTI, bem assim da definição de um novo processo totalmente inovador para sua elaboração, foram feitas diversas apresentações ao CGTI com o objetivo de compartilhar informações com seus integrantes acerca do andamento de determinados projetos. Entre as apresentações de maior relevância, pode-se destacar:

a) ***Projeto Pessoa – Identidade Confiável -*** O assunto foi apresentado pela Seginf, unidade gestora do projeto, que discorreu sobre o escopo do Projeto Pessoa, esclarecendo contemplar tanto pessoas físicas (vinculadas ou não ao Tribunal), quanto órgãos e entidades cadastradas, assim

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

como pessoas jurídicas jurisdicionadas ou não ao TCU. A título de contextualização, a apresentação também abordou as razões de constituição e a importância estratégica desse projeto no contexto do processo e das inciativas de informatização do controle externo;

b) ***Proposta do modelo de desenvolvimento descentralizado de soluções de TI*** - a STI esclareceu que a proposta visava a atender deliberação do CGTI, de 15 de maio de 2015 (Ata-CGTI nº 05), oportunidade em que a secretaria tinha sido encarregada de conceber e apresentar ao comitê proposta de estratégia específica para orientação e gestão do processo de desenvolvimento descentralizado, bem assim estava em harmonia com a iniciativa 2.2 expressa no PDTI. A proposta estava focada no modelo de desenvolvimento descentralizado e não na tecnologia a ser utilizada; e teve como direcionadores privilegiar a construção coletiva, a definição de papéis e responsabilidades, a celeridade e a autonomia das unidades e a otimização no uso de recursos institucionais;

c) ***Catálogo de serviços e soluções de TI*** – projeto surgiu da necessidade e importância de se estabelecer um catálogo único de serviço e soluções de tecnologia da informação à disposição do TCU. Nesse sentido, o protótipo apresentado prevê catálogos específicos de serviços e soluções de TI independentemente da forma de provimento (centralizado ou descentralizado), de bases de dados, de painéis de informação e de serviços de interoperabilidade por meio de web services;

d) ***Projeto SGP*** – além da contextualização, foram realizadas diversas apresentações ao longo de 2015 com o objetivo de compartilhar a situação atual do projeto, os riscos percebidos e a proposta de cronograma de etapas e de entregas previstas no decorrer de 2015 e de 2016;

e) ***Utilização de fábrica de software no âmbito do TCU*** – realizada apresentação de contextualização do uso de fábrica de software no âmbito do TCU, abordando, entre outras, questões referentes a estratégia adotada e dinâmica de funcionamento, resultados, desafios enfrentados, potenciais sanções a serem aplicadas, lições aprendidas e propostas de encaminhamento do assunto;

f) ***Proposta de modelo de contratação de serviço de desenvolvimento ágil*** – a apresentação foi motivada pela necessidade de ampliação da capacidade de atendimento a demandas por soluções de TI, pelas dificuldades encontradas na execução do Contrato TCU nº 20/2013 e pelos problemas da Administração Pública causados pelo modelo tradicional de contratação;

g) ***Estudo de cenário inerente a aplicação da LAI*** - em razão dos impactos estratégico e operacional nas soluções de tecnologia da informação em funcionamento no âmbito do Tribunal de Contas da União, foi apresentado diagnóstico decorrente dos estudos iniciados em 2014 para análise dos riscos e impactos decorrentes da implementação dos procedimentos de classificação de informações de controle externo nos termos da Resolução-TCU nº 254, de 2013, e Portaria-TCU nº 242, de 2013;

h) ***Solução de assinatura e autenticação digital*** – realizada apresentação com o objetivo de compartilhar os resultados da iniciativa constante do PDTI destinadas à prospecção de solução de assinatura e de autenticação digital; e

i) ***Fábrica*** – nesta oportunidade foram compartilhadas informações sobre contrato nº 20/2013, firmado com a Cast Informática, que trata da contratação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informação, em regime de empreitada por preço unitário. A STI passou a adotar a fábrica de forma gradual e focada nos nichos e tecnologias com maior taxa de sucesso.

Ainda, em atenção à demanda da CCG, o CGTI realizou exame técnico das propostas de especialista sênior que versavam sobre produtos tecnológicos afetos à plataforma mobile, com vistas a, nos termos do art. 93 da Resolução-TCU nº 266, de 2014, exarar deliberação acerca da priorização das demandas de tecnologia da informação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Nesse contexto, foram avaliadas as seguintes propostas:

a) Projeto Cidadão TCU;

b) Núcleo de Comunicação Digital;

c) TCU Mobile;

d) TCU Smart & Mobile; e

e) Perspectivas de Atuação do TCU em um contexto de engajamento social apoiado em aplicativos cívicos.

Conhecidas as propostas, inicialmente o CGTI discutiu sobre o escopo de cada uma delas e definiu os critérios a serem utilizados para exame das propostas apresentadas, sejam eles, custo da iniciativa, inclusive quanto a demanda por recursos internos de TI, tempo de materialização dos produtos e benefícios potenciais esperados. Feito o exame, o CGTI deliberou pelo encaminhamento à CCG das propostas TCU Mobile e Perspectivas de Atuação do TCU em um Contexto de Engajamento Social Apoiado em Aplicativos Cívicos, em razão da possibilidade de entregas mais imediatas e de requerer menor investimento, no momento, por parte das áreas de tecnologia, assim como por considerar apenas dados do TCU já tratados como públicos.

Por fim, finalizada a atividade de revisão do PDTI de 2015, foi iniciado ciclo de planejamento para o próximo período, definindo atividades e cronograma de execução.

6.3.3. Principais sistemas de informações

A seguir, serão apresentados os principais sistemas de informação do TCU, sua unidade técnica e sua unidade de negócio responsáveis, além de texto complementar contendo informações como objetivos do sistema, principais funcionalidades e criticidade para a unidade.

Quadro 6.3.3.1 – Principais Sistemas de Informação do TCU

Nome do Sistema	Descrição	Unidade Técnica Responsável	Unidade de Negócio Responsável	Objetivo do sistema e demais informações complementares
e-TCU	Sistema de processo eletrônico de controle externo	STI	Seginf	Suportar o ciclo de vida de processos de controle externo, incluindo atividades como comunicações processuais, cobrança executiva.
e-Contas	Módulo para coleta e análise das contas prestadas pelos jurisdicionados do TCU	STI	Seginf / Semec	Em sua primeira versão disponibilizada em 2015, o e-Contas faz a gestão de todo o fluxo das contas das unidades jurisdicionadas, desde a elaboração do relatório de gestão, até a autuação do processo para julgamento, quando for o caso. A segunda versão do sistema, que deverá estar pronta para as contas de 2015, a serem apresentadas em 2016, receberá as informações dos gestores de forma estruturada e, sempre que possível, essas informações serão extraídas dos demais sistemas do TCU e da administração pública federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome do Sistema	Descrição	Unidade Técnica Responsável	Unidade de Negócio Responsável	Objetivo do sistema e demais informações complementares
e-TCU Gabinetes	Módulo do e-TCU para suportar o processo de trabalho dos gabinetes de autoridades do TCU	STI	Seses	Apoiar atividades como registro de sessões dos colegiados do TCU e elaboração de pautas, além de fornecer relatórios gerenciais.
Atos de Pessoal	Módulo do e-TCU para apoiar a apreciação e registro de atos de admissão e concessões	STI	Seginf	Suportar o exercício da competência do TCU prevista no inciso V do art. 1º da Lei 8.443/1992 – Lei Orgânica do TCU. Na concepção do sistema houve grande investimento na automatização de análises de regularidades e irregularidades e de elaboração de minutas de instrução.
Fiscalis	Sistema de Apoio à Fiscalização	STI	Seginf	Apoiar o planejamento, a execução e a elaboração de relatórios de fiscalização.
Transcon	Controle das Transferências Constitucionais	Semag / STI	Semag	Suportar o exercício da competência do TCU prevista no inciso VI do art. 1º da Lei 8.443/1992 – Lei Orgânica do TCU.
Cadicon	Cadastro integrado de condenações por ilícitos administrativos	STI	Seginf	Cadastro integrado de responsáveis com contas julgadas irregulares pelo TCU e por outros Tribunais de Contas.
Cadirreg	Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares pelo TCU	STI	Seginf	O Cadirreg é um cadastro histórico que reúne o nome de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, vivas ou falecidas, detentoras ou não de cargo/função pública, que tiveram suas contas julgadas irregulares pelo TCU. Este sistema apoia a elaboração da lista de responsáveis com contas julgadas irregulares a ser encaminhada à Justiça Eleitoral para julgamento quanto a elegibilidade de candidatos à eleição.
Certidão	Emissão de Certidões do TCU via Web	STI	Seginf	Emitir certidões de competência do TCU, como a de "Nada Consta" neste Tribunal.
Débito	Atualização de Valores	STI	Seginf	Calcular valores de débito atualizados de acordo com regra determinada em norma vigente.
Judoc	Cadastro de Normas e Jurisprudência do TCU	STI	Seses	Permitir o controle de atos normativos e da jurisprudência do TCU.
Juris	Consulta à Jurisprudência do TCU	STI	Seses	Permitir consulta à jurisprudência do TCU.
Portal Textual	Portal de Pesquisa Textual	STI	STI	Permitir consulta do tipo textual a informações produzidas pelo TCU, como acórdãos, decisões, atos normativos, entre outros.
Radar	Registro e Monitoramento de Apreciações e Deliberações do TCU	STI	Seses	Suportar o monitoramento de apreciações e deliberações do TCU aos seus jurisdicionados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome do Sistema	Descrição	Unidade Técnica Responsável	Unidade de Negócio Responsável	Objetivo do sistema e demais informações complementares
Sagas	Apoio ao Gerenciamento e Acompanhamento das Sessões Colegiadas do TCU	STI	Seses	Suportar a apreciação e julgamento de processos pelos colegiados do TCU.
Sinergia	Portal de Informações Gerenciais gerado a partir dos dados dos sistemas corporativos do TCU.	STI		Apoiar a gestão processual e tomada de decisão no TCU.
Sisjur	Jurisprudência Sistematizada	STI	Seses	Permitir consulta à jurisprudência do TCU organizada de acordo com assuntos e temas.
Sinapse	Sistema Integrado de Pesquisa e Análise de Dados	Seginf	Seginf	Apoiar fiscalizações e instruções de processos de controle externo.
SAR	Análise de Riscos em Obras Rodoviárias	SeinfraRodovias / STI	SeinfraRodovias	Apresenta conjunto de índices e fatores de riscos relacionados a obras rodoviárias para subsidiar seleção de objetos de controle.
Painel do Controle Externo	Painel com informações acerca das atividades de Controle Externo	STI	Seginf	Painel com informações acerca das atividades de Controle Externo, como execução de fiscalizações, instruções de processos e monitoramentos de deliberações, para subsidiar tomada de decisão e ações de inteligência do TCU.
Painel de Gestão Estratégica do TCU	Painel com informações sobre atividades e resultados do Tribunal de Contas da União	STI	Seplan	Contempla informações para subsidiar a gestão estratégica do TCU, como metas institucionais, ações, orçamento do TCU, fiscalizações em andamento, processos abertos, monitoramento de deliberações e gestão de pessoas.
Painel de Gestão da TI	Painel com informações para Gestão das unidades de TI do Tribunal de Contas da União	STI / Setic	STI / Setic	Painel com informações para subsidiar a gestão da TI do TCU, como andamento de projetos, metas, indicadores de desempenho, execução orçamentária da TI, força de trabalho, etc.
Vista Eletrônica	Solução para vista eletrônica de autos processuais	STI	Seginf	A funcionalidade possibilita às partes e aos seus representantes legais acessarem, a qualquer tempo, o conteúdo das peças do processo, nos termos previstos no art. 93 da Resolução nº 259/2014 do TCU, à exceção dos processos que contenham peça sigilosa ou que sejam classificados como tal. Como resultado, houve um aumento de 1/3 no volume de credenciamento

Fonte: STI e Sistema de Apoio ao Gestor (https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=SAG)

6.3.4. Plano de capacitação de pessoal de TI

O plano de capacitação de pessoal de TI no Tribunal insere-se no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC), instituído pela Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, sendo o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) a unidade responsável pela coordenação das atividades necessárias para a sua elaboração, execução e acompanhamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Nesse sentido, o ISC realizou levantamento de necessidades de treinamentos no âmbito das unidades de TI do TCU visando estimar o volume de capacitação desejado para o ano organizado em áreas de conhecimento (ex: Governança e Gestão de TI, desenvolvimento de software, gestão de infraestrutura de TI, etc.) e expresso em termos de quantidade de servidores versus carga horária (para cada área).

No quadro a seguir, foram relacionadas as ações de capacitação (treinamentos, palestras, seminários, congressos, etc.) efetivamente realizadas por servidores das unidades de TI do Tribunal.

Quadro 6.3.4.1 – Iniciativas de capacitação realizadas no período

Área	Iniciativa de Capacitação	Carga Horária (horas)	Quantidade de participantes da TI
Governança e Gestão	15º Encontro de Gerenciamento de Projetos	16	3
Governança e Gestão	A Arte e Ciência da Negociação - Porque ter a razão não garante o sucesso	21	3
Governança e Gestão	A Gestão do Futuro e o Futuro da Liderança	2,5	1
Programa de Formação	Abertura do Programa de Formação AUFC 2015	0,25	13
Programa de Formação	Abertura do Programa de Formação AUFC-TI 2015	60	13
Programa de Formação	Abertura do Programa de Formação TEFC 2015	0,25	2
Programa de Formação	Abertura do Programa de Formação TFCE 2015	60	2
Governança e Gestão de TI	Advanced Incident Handling for Technical Staff	40	2
Área técnica de TI	Agile Brazil 2015	30	5
Área técnica de TI	Agile Trends 2015	17	3
Controle Externo	Análise de Dados Aplicável ao Controle Externo	8	13
Área técnica de TI	Apresentação do Fiscalis 2015	2	10
Controle Externo	Auditoria Contínua e Preditiva - Casos práticos e aplicações potenciais	2	13
Controle Externo	Auditoria de TI	8	13
Controle Externo	Auditoria Operacional	60	3
Programa de Formação	Benefícios, Remuneração e Frequência	2,25	15
Área técnica de TI	Boas Práticas para Sistemas Autônomos	36	1
Governo Digital	BRASIL 100% DIGITAL - E-People: comunicação centralizada entre governo e cidadão	4	2
Governo Digital	Brasil 100% Digital: Análise de Dados na Administração Pública Federal	16	13
Governo Digital	BRASIL 100% DIGITAL: Dados Abertos, Governo Aberto e Avaliação de Serviços e Políticas Públicas	8	15
Governo Digital	BRASIL 100% DIGITAL: Desenvolvimento de Serviços DIGITAL BY DEFAULT	4	4
Governo Digital	BRASIL 100% DIGITAL: Estratégias de Governo Digital e Construção de Serviços Digitais	8	16
Governo Digital	BRASIL 100% DIGITAL: Governo Digital e Dados Abertos - Melhores Práticas e Lições Aprendidas	4	12
Governança e Gestão de TI	Certified ScrumMaster (CSM)	16	1
Controle Externo	Cobrança Executiva	4	2
Governança e Gestão	Compartilhamento de trabalhos inovadores ou de destaque e ideias inovadoras	8	6
Governança e Gestão	Comportamento Ético e Postura Profissional	4	2
Governança e Gestão	Comportamento Ético no TCU	1,25	15

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Área	Iniciativa de Capacitação	Carga Horária (horas)	Quantidade de participantes da TI
Controle Externo	Computer Audit, Control and Security Conference / Information Security and Risk Management Conference (CACS/ISRM) 2015	37	1
Governança e Gestão	Comunicação no TCU	0,5	15
Governança e Gestão de TI	Conferência & Expo Internacional HDI Brasil 2015	24	2
Governança e Gestão de TI	Conferência Gartner Business Intelligence, Analytics & Information Management.	16	3
Governança e Gestão de TI	Conferência Gartner, Datacenter, Infraestrutura e Operações de TI	16	3
Programa de Formação	Conhecendo o Programa de Formação AUFC 2015	0,75	13
Programa de Formação	Conhecendo o Programa de Formação TEFC 2015	0,75	2
Controle Externo	Controles na Administração Pública	30	1
Área técnica de TI	Curso de Análise de Dados com Enfoque Prático: Nível Intermediário	68	2
Área técnica de TI	Customização e Extensão do SAP Powerdesigner	16	3
Governança e Gestão de TI	Data Management Conference Latin America	20	2
Área técnica de TI	Deep Dive Desenvolvimento SharePoint 2013	30	1
Controle Externo	Denúncia, Representação e Outros	8	13
Governança e Gestão de TI	Design Thinking no Serviço Público	16	2
Governo Digital	Diálogo Público - Os Desafios para Inclusão Digital	7,5	1
Controle Externo	Diálogo Público: Acessibilidade - Caminho Para a Inclusão	4	2
Controle Externo	Diálogo Público: Controle Externo em Ação: Presente e Futuro da Fiscalização de TI	8	8
Controle Externo	Diálogo Público: Sustentabilidade dos Regimes Previdenciários	3,5	1
Governança e Gestão	Educação Corporativa no TCU	0,75	15
Controle Externo	Entrevista aplicada à auditoria	20	1
Área técnica de TI	EPM-Planejar	4	10
Área técnica de TI	e-TCU	8	13
Área técnica de TI	e-TCU Administrativo	8	2
Área técnica de TI	e-TCU Controle Externo	8	2
Controle Externo	Execução Orçamentária e Financeira no TCU	4	2
Controle Externo	Financiamento da Educação	4	1
Controle Externo	Funcionamento do Plenário do TCU	0,5	15
Governança e Gestão de TI	Fundamentals of Incident Handling - FIH	40	2
Área técnica de TI	Fundamentos de Data Discovery com o uso do software Tableau	8	3
Governança e Gestão de TI	Futurecom 2015	32	1
Governança e Gestão de TI	Gartner Security & Risk Management Summit	16	2
Governança e Gestão de TI	Gartner Symposium ITxpo 2015	32	2
Governança e Gestão	Gestão de Documentos no TCU	4	2
Governança e Gestão	Gestão de Pessoas no TCU	2,25	15
Governança e Gestão	Gestão de Pessoas: Aspectos Administrativos	2	2
Governança e Gestão	Gestão de Portfolio de Projetos Estratégicos em Organizações Publicas	24	6
Área técnica de TI	GESTÃO DE PROJETOS COM O MS PROJECT 2013	20	2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Área	Iniciativa de Capacitação	Carga Horária (horas)	Quantidade de participantes da TI
Controle Externo	Gestão de Riscos não Financeiros no Banco Central do Brasil	1,5	2
Governança e Gestão	Gestão do Desempenho para além do rito burocrático	14	1
Governança e Gestão	Gestão do Tempo - Vivendo com produtividade	16	1
Governança e Gestão	Gestão do Tempo - Vivendo com produtividade	8	2
Licitações e Contratos	Gestão e Fiscalização de Contratos no TCU	4	2
Governança e Gestão	Gestão Patrimonial no TCU	4	2
Controle Externo	Governança do Solo	24	1
Área técnica de TI	HDI KCS - Knowledge-Centered Support	24	1
Área técnica de TI	I Hackathon dos Tribunais de Contas	32	1
Governança e Gestão de TI	II ENASTIC - Encontro Nacional de Secretário de TIC Judiciária	10	1
Governança e Gestão	Iniciativas Estratégicas	8	2
Controle Externo	Instrução Processual no TCU	40	1
Área técnica de TI	Introdução a análise de dados no R	15	9
Área técnica de TI	Introdução a análise de dados no R	10	3
Área técnica de TI	JavaOne e Oracle Open World 2015	24	1
Área técnica de TI	Lançamento do Novo Sistema de Prestação de Contas (e-Contas)	3	5
Governança e Gestão	Liderando com Pares e Chefes	8	1
Controle Externo	Lógica e Redação Argumentativa	14	1
Governança e Gestão	Meditação da plena atenção	9	6
Governança e Gestão de TI	Melhores práticas de Governança e Qualidade de Dados	16	2
Controle Externo	Mesa Redonda das Secretarias Gerais	1,25	15
Área técnica de TI	Métodos Ágeis no Setor Público	16	4
Área técnica de TI	MS PROJECT 2013	20	1
Governança e Gestão	Negociação orientada para resultados	14	2
Controle Externo	Noções de Controle Externo	8	2
Programa de Formação	O que representa ser um servidor do TCU	1	15
Área técnica de TI	Oracle Apex Tour Latinoamérica 2015 - Brasil	8	13
Programa de Formação	Participação na Sessão do Plenário	0,5	15
Controle Externo	Pesquisa aplicada à auditoria: elaboração e análise de questionários	15	1
Controle Externo	Pesquisando a Jurisprudência do TCU: principais ferramentas	21	2
Licitações e Contratos	Planejamento da Contratação de Serviços Terceirizados	60	5
Controle Externo	Planejamento do Controle Externo no TCU	0,75	15
Governança e Gestão	Planejamento e Execução	20	13
Governança e Gestão	Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira	30	1
Controle Externo	Plano de Controle Externo 2015-2017 - TCU Sede	3	6
Governança e Gestão	Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União - 2015 - 2021: Aprimorando a Administração Pública em benefício da sociedade	4	9
Área técnica de TI	PowerCenter 9.x Level I - Developer	32	1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Área	Iniciativa de Capacitação	Carga Horária (horas)	Quantidade de participantes da TI
Governança e Gestão	Preparação da Reunião de Avaliação da Estratégia	4	1
Controle Externo	Princípios e Normas	10	13
Controle Externo	Princípios, TCE e Contas	16	13
Governança e Gestão	Processo de Avaliação da Estratégia	7	2
Licitações e Contratos	Processo de Licitação no TCU	4	2
Controle Externo	Processo no TCU: base e sistematização	28	2
Governança e Gestão	Programa Escolhas Conscientes: Preparação para Aposentadoria	14	2
Governança e Gestão	Prospere - Programa de Educação Financeira	14	1
Governança e Gestão	Protocolo de Documentos e Objetos no TCU	4	2
Área técnica de TI	Puppet Fundamentals	24	3
Controle Externo	Recursos	4	13
Controle Externo	Redação Argumentativa	12	1
Governança e Gestão de TI	Redes Sociais Corporativas	8	4
Controle Externo	Relacionamento com o Auditado e Postura Profissional	4	13
Controle Externo	Relatório	8	13
Controle Externo	Responsabilização	8	13
Governança e Gestão	Saúde e Qualidade de Vida no TCU	0,75	15
Governança e Gestão	Segurança da Informação	4	15
Licitações e Contratos	Seminário de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação	24	4
Controle Externo	Seminário Internacional Governança e Desenvolvimento: Práticas inovadoras e o Papel do Controle Externo	11	2
Controle Externo	Seminário sobre a Lei Anticorrupção	7	3
Controle Externo	Seminário sobre Política Fiscal: 15 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal	7	4
Governança e Gestão	Ser: Desenvolvimento Pessoal	20	2
Governança e Gestão	Sistema de Planejamento do TCU	0,75	15
Controle Externo	Sistemas de Pesquisa Jurisprudencial e Publicações da Jurisprudência	8	13
Governança e Gestão	Tomada de Decisão: Equilíbrio entre Razão e Emoção	22	1
Controle Externo	Visão Geral do TCU	1,25	15
Área técnica de TI	VMware vRealize Automation: Install, Configure, Manage	40	2
Governança e Gestão	XXXVII Encontro de Dirigentes do Tribunal de Contas da União	24	2

Fonte: ISC

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6.3.4.2 – Total de horas–pessoa de capacitação por área

Área	Total de Horas-Pessoa de Capacitação (Carga Horária x Quantidade de Participantes)
Controle Externo	1.821,75
Governança e Gestão	1.143,25
Governança e Gestão de TI	594,00
Área técnica de TI	1.343,00
Programa de Formação	971,25
Governo Digital	535,50
Licitações e Contratos	412,00
Total	**6820,75**

Fonte: ISC

6.3.5. Quadro de Pessoal de TI

As informações acerca do quantitativo de pessoal nas unidades de TI do Tribunal encontram-se consolidadas no quadro a seguir:

Quadro 6.3.5.1 – Quadro de pessoal de TI

Tipo	Quantidade
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI do órgão (AUFC-TI)	112
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI do órgão (TEFC-TI)	3
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras do órgão (AUFC-outros)	3
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras do órgão (TEFC-outros)	18
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades	0
Estagiários	59
Terceirizados	160

Fonte: Setic, STI e GRH.

6.3.6. Processos de gerenciamento de serviços de TI implementados

O gerenciamento de serviços de TI tem o objetivo de entregar e prestar o suporte aos serviços de TI garantindo que estejam em sintonia com os requerimentos de negócio da organização.

Desde a realização do diagnóstico de maturidade ITIL® ocorrido em 2008, as áreas de TI do Tribunal têm gradual e continuamente implementado ações de melhoria, em conformidade com as recomendações indicadas à época com as prioridades definidas nos Planos Diretores de TI subsequentes.

Os principais processos de gerenciamento de serviços TI atualmente implantados no Tribunal estão descritos a seguir.

Gerenciamento de incidentes

O objetivo principal do processo de gerenciamento de incidentes é restaurar a normalidade de operação dos serviços de TI tão rápido quanto possível e minimizar os impactos adversos nas operações do negócio.

O gerenciamento de incidentes no TCU inclui eventos reportados à Central de Atendimento ao Usuário (0800), eventos registrados na Central de Serviços de TI pelos usuários,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

eventos detectados por ferramentas de monitoramento, incidentes registrados pelo Fale Conosco, eventos encaminhados à Caixa Institucional, eventos encaminhados pela Ouvidoria e eventos identificados por profissional de TI (servidores, terceiros, estagiários).

O processo é composto dos seguintes fluxos: identificação, registro e classificação de incidente, tratamento de incidente (investigação, diagnóstico e resolução), e fechamento de incidente.

A automação do processo é realizada por meio da ferramenta CA Service Desk Manager. O processo contempla até quatro níveis de atendimento e conta com a participação de fornecedor de serviço para a operação da Central de Atendimento e o suporte local de 2º nível.

Gerenciamento de mudanças

No Tribunal, o processo encontra-se parcialmente implantado, contemplando as atividades de registro, categorização, avaliação, autorização e acompanhamento das mudanças.

O registro e a categorização das mudanças são efetuados por meio da ferramenta CA Service Desk Manager, sendo a avaliação, a autorização e o acompanhamento realizados pelo Comitê de Análise de Mudança (CAB).

O CAB é composto por representantes de diversas áreas da STI e Setic, e tem por função analisar as mudanças de caráter mais impactantes, como, por exemplo, a instalação de novos servidores, a colocação de novos sistemas, serviços ou equipamentos em produção, a mudança de versões de software em produção e a mudança de arquitetura das soluções corporativas. Suas reuniões ocorrem semanalmente.

Gerenciamento de liberação

Os principais objetivos do processo de gerenciamento de liberação são definir e acordar os planos de implantação com os clientes e demais envolvidos, garantir a consistência e integridade dos pacotes de implantação e assegurar que todos os pacotes de implantação possam ser rastreados, instalados, testados, verificados e/ou desinstalados ou cancelados, se necessário.

O processo é composto dos seguintes fluxos: decidir modalidade de publicação, realizar publicação programada, realizar publicação emergencial e realizar publicação isolada. Complementarmente, o processo envolve ainda a gestão da biblioteca de mídias definitivas (DML), composto dos fluxos para inclusão e acesso de software na biblioteca de mídias definitivas.

A automação do processo é realizada por meio de empregos de ferramentas específicas, entre elas o Jenkins (integração contínua), SVN e Git (controle de versionamento) e Sonar (qualidade de código).

Gerenciamento de continuidade

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) constitui um processo abrangente de gestão que objetiva identificar ameaças potenciais para o TCU e os possíveis impactos nas atividades vitais de negócio, caso tais ameaças se concretizem. A GCN fornece uma estrutura gerencial para que o Tribunal seja capaz de responder efetivamente às principais interrupções que ameaçam sua capacidade de prestar os serviços que oferece à sociedade e consiga resguardar sua reputação, sua imagem e suas atividades críticas. Para tanto, a GCN requer a implantação de um programa de continuidade, de gestão de crise e de recuperação das atividades no caso de uma interrupção dos processos de negócio do Tribunal.

A GCN está dividida em quatro grandes etapas. A primeira delas é conhecer o negócio, e consiste na aplicação de entrevistas e questionários para conhecimento dos processos críticos de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

trabalho e suas dependências. Após essa fase de conhecimento, há a definição da estratégia de continuidade e a confecção dos planos, que serão documentos essenciais para manutenção do negócio nas situações adversas. Por fim, há a manutenção e testes dos planos, para que as informações permaneçam precisas e aderentes ao processo de trabalho das unidades.

A primeira etapa constituiu-se da realização de uma Análise de Impacto no Negócio (BIA – Business Impact Analysis), quando foram definidos os processos críticos de negócio e os respectivos tempos de recuperação. Para os processos críticos foram avaliados os cenários de risco e as estratégias de continuidade apropriadas, o que culminou na confecção dos Planos de Continuidade de Negócios (PCNs) do TCU.

Em 2013, foi realizado com sucesso o teste de acionamento do datacenter de contingência do TCU, implantado nas instalações do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em linhas gerais, esse teste consistiu no desligamento total do nosso datacenter e posterior ativação e teste dos serviços essenciais de TI do tribunal nos equipamentos localizados no TST.

Com os resultados obtidos, o TCU passa a dispor de capacidade plena de continuidade dos serviços de TI que suportam os processos críticos de negócio, em caso de eventual desastre, situação ímpar em órgãos da Administração Pública Federal e igualada somente por poucas empresas públicas, como é o caso de alguns bancos estatais.

Contratação

O objetivo do processo é auxiliar a STI/Setic no planejamento das contratações de TI com cada vez mais efetividade, eficácia, eficiência e transparência, de acordo com as disposições legais e normativas, bem como as boas práticas vigentes.

O processo, construído a partir da prospecção e estudo de dispositivos legais e infralegais, análise de acórdãos e jurisprudências do Tribunal, resgate de histórico de contratações da TI e coleta de orientações e sugestões das diversas unidades da Secretaria do TCU partícipes ou interessadas no processo de licitação, é composto de elementos estruturantes para a adequação execução da etapa de planejamento da contratação.

Entre eles, citam-se fluxos de trabalho, descrição de papéis e responsabilidades, diretrizes gerais, indicador de desempenho, normativos, exemplos e guias relacionados e, em especial, modelos documentais para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR.

O processo está normatizado por meio da Portaria CGTI nº 1, de 2013.

6.3.7. Projetos de TI desenvolvidos no período

A seguir, apresenta-se quadro com os projetos, os resultados esperados, bem como o alinhamento com planejamento institucional, entre outras informações:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6.3.7.1 – Projetos de TI desenvolvidos em 2015

Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento com o Planejamento Institucional	Valor Orçado (R$)	Valor Despendido (R$)	Prazo de Conclusão
Disponibilizar serviços de interação com o cidadão por meio de dispositivos móveis	Melhoria dos serviços digitais ofertados pelo Tribunal ao cidadão e para fomento do controle social. Em termos de aplicativos móveis: ▪ TCU: informações acerca das autoridades do Tribunal, telefones e endereços, normativos, estrutura organizacional e serviços ▪ Vista Eletrônica ▪ Sessões e Informativos de Jurisprudência	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. ▪ Objetivo Estratégico 19 - Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. ▪ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Induzir a transparência governamental e a prestação de serviços eletrônicos; ▪ Aprimorar a comunicação com as partes interessadas ▪ Inovar o processo e as ações de controle	(desenvolvimento interno)		31/03/2016
Módulo de coleta e análise de prestação de contas do e-TCU (e-Contas) – 1ª versão	Otimizar o processo de coleta e apreciação de contas da Administração Pública Federal. Na sua primeira versão, o e-Contas fará a gestão de todo o fluxo das contas das unidades jurisdicionadas, desde a elaboração do relatório de gestão, até a autuação do processo para julgamento, quando for o caso.	PET 2015 – 2021: ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. ▪ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar métodos de priorização de fiscalização, com foco na análise de dados ▪ Induzir a transparência governamental e a prestação de serviços eletrônicos; ▪ Induzir a eficiência do Estado ▪ Estabelecer parcerias com órgãos de controle ▪ Aprimorar a comunicação com as partes interessadas ▪ Inovar o processo e as ações de controle	(desenvolvimento interno)		31/03/2015
Módulo de coleta e análise de prestação de contas do e-TCU (e-Contas) – 2ª versão	A segunda versão do sistema, que deverá estar pronta para as contas de 2015, a serem apresentadas em 2016, receberá as informações dos gestores de forma estruturada e, sempre que possível, essas informações serão extraídas dos demais sistemas do TCU e da administração pública federal.				31/03/2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento com o Planejamento Institucional	Valor Orçado (R$)	Valor Despendido (R$)	Prazo de Conclusão
Evolução do Fiscalis e Fiscalis-Obras 2015	Tornar os sistemas mais amigáveis ao auditor, de forma aderente ao fluxo de trabalho de uma auditoria. Além dos aprimoramentos almejados, com ganhos de eficácia, qualidade e tempestividade dos processos de trabalho, a evolução do sistema deverá possibilitar a extração de relatórios gerencias a partir de dados consolidados das auditorias.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Induzir a eficiência do Estado ▪ Inovar o processo e as ações de controle	(desenvolvimento interno)		31/10/2015
Desenvolver módulo do e-TCU para coleta, análise e julgamento de atos de pessoal	Otimizar o processo de coleta, análise e julgamento de atos de pessoal por meio da execução automatizada de críticas/análises nas diferentes etapas do processo (gestor de pessoal, controle interno e TCU), melhorando a qualidade das informações prestadas antes mesmo da autuação dos atos.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. ▪ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar métodos de priorização de fiscalização, com foco na análise de dados ▪ Induzir a transparência governamental e a prestação de serviços eletrônicos; ▪ Induzir a eficiência do Estado ▪ Estabelecer parcerias com órgãos de controle ▪ Aprimorar a comunicação com as partes interessadas ▪ Inovar o processo e as ações de controle	(desenvolvimento interno)		31/03/2016
Incorporar ao e-TCU módulos específicos para atendimento às sessões e Gabinetes	Otimizar o processo de trabalho dos gabinetes de autoridades e da Secretaria das Sessões.	PET 2015-2021 ▪ Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.	(desenvolvimento interno)		31/03/2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento com o Planejamento Institucional	Valor Orçado (R$)	Valor Despendido (R$)	Prazo de Conclusão
Adaptação do GRH para nova solução de controle de acesso	Integração do sistema de Gestão de Recursos Humanos (GRH) do TCU com a frequência biométrica e com as novas catracas	PET 2015-2021 ▪ Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.	(desenvolvimento interno)		30/04/2015
Nova Vista Eletrônica	Aprimoramento da solução do TCU de vista eletrônica a autos processuais	PET 2015-2021 ▪ Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.	285.871,99	204.646,51	30/05/2015
Novo Push do Portal	Simplificar a obtenção automática (*push*) de novidades do TCU por meio da consolidação de serviços distintos de informação em um produto único.	PET 2015-2021 ▪ Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.	(desenvolvimento interno)		01/07/2015
Biblioteca Digital	Incentivar a produção e a disseminação de conhecimentos necessários à atividade de controle no Tribunal.	PET 2015-2021 ▪ Objetivo Estratégico 16 - Aprimorar a gestão do conhecimento. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar a aprendizagem organizacional	34.907,00	32.041,50	05/08/15
Aperfeiçoar a consulta textual no Portal TCU	Tornar mais prática e efetiva a busca por informações, especialmente jurisprudência, no Portal TCU	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar a comunicação com as partes interessadas	(desenvolvimento interno)		31/03/2016
Reformular base de dados e desenvolver sistema centralizado de pessoas do TCU	Tornar mais precisas as informações acerca de pessoas físicas e jurídicas armazenadas na base de dados do Tribunal.	PET 2015-2021 ▪ Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.	(desenvolvimento interno)		01/03/2016
Implantar novo sistema de Jurisprudência	Aprimorar a gestão da jurisprudência do Tribunal	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar a comunicação com as partes interessadas	137.642,27	301.908,82	30/11/2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento com o Planejamento Institucional	Valor Orçado (R$)	Valor Despendido (R$)	Prazo de Conclusão
Prover nova solução de contratação em substituição ao sistema Contrata	Aprimorar a gestão de contratos no TCU.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Induzir a transparência governamental e a prestação de serviços eletrônicos;	152.426,07	224.310,67	01/03/2016
Implantar Sistema de Gestão de Pessoas	Otimizar os processos de trabalho do TCU relacionados com gestão de pessoas, como gestão de folha de pagamento, afastamentos, capacitação, entre outros.	PET 2015-2021 ▪ Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Induzir a transparência governamental e a prestação de serviços eletrônicos; ▪ Induzir a eficiência do Estado ▪ Aprimorar a comunicação com as partes interessadas ▪ Aprimorar a aprendizagem organizacional	17.215.000,00	4.045.328,86	12/12/2018
Construir portal da inovação	Divulgar e induzir a inovação no Tribunal.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Inovar o processo e as ações de controle.	15.630,00	23.966,00	31/07/2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento com o Planejamento Institucional	Valor Orçado (R$)	Valor Despendido (R$)	Prazo de Conclusão
Migrar Portal Oracle para Lumis	Mitigar risco de indisponibilidade do Portal	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. ▪ Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar a comunicação com as partes interessadas	262.469,50	247.360,50	28/08/2015
Desenvolver painéis de informações gerenciais para subsídio ao exercício do controle externo	Aprimorar a gestão do controle externo por meio do provimento de informações gerenciais acerca de execução de fiscalizações, instruções de processos e monitoramentos de deliberações.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Induzir a transparência governamental e a prestação de serviços eletrônicos; ▪ Induzir a eficiência do Estado ▪ Aprimorar a comunicação com as partes interessadas	5.250,28	5.250,28	16/12/2015
Prospectar solução de tecnologia para subsidiar uso de recursos de mineração de texto de análise semântica de dados não estruturados	Identificação de alternativas tecnológicas para implementação de análise de dados não estruturados nas atividades de controle.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Inovar o processo e as ações de controle	(desenvolvimento interno)		31/03/2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento com o Planejamento Institucional	Valor Orçado (R$)	Valor Despendido (R$)	Prazo de Conclusão
Análise de Riscos em Obras Rodoviárias	Subsidiar seleção de objetos de controle com base em índices e fatores de riscos relacionados a obras rodoviárias.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 4 - Intensificar a atuação com base em análise de risco. ▪ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar métodos de priorização de fiscalização, com foco na análise de dados; ▪ Inovar o processo e as ações de controle	27.001,44	27.001,44	31/05/2015
Conceber arquitetura que estabeleça infraestrutura tecnológica e mecanismos de governança necessários à integração por meio de serviços de software	Aprimorar a solução tecnológica de integração de soluções de TI e de provimento de serviços digitais	PET 2015-2021 ▪ Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Induzir a transparência governamental e a prestação de serviços eletrônicos;	(desenvolvimento interno)		31/03/2016
Desenvolver novo sistema Transcon - Semag	Mitigar risco de indisponibilidade ou descontinuidade da solução de cálculo de transferências constitucionais	PET 2015-2021 ▪ Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU. ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar métodos de priorização de fiscalização, com foco na análise de dados; ▪ Aprimorar a comunicação com as partes interessadas	567.948,17	178.335,32	31/03/2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento com o Planejamento Institucional	Valor Orçado (R$)	Valor Despendido (R$)	Prazo de Conclusão
Desenvolver painel de informações gerenciais contendo informações sobre planejamento do Tribunal	Aprimorar o processo de acompanhamento da execução do planejamento institucional do TCU	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Induzir a transparência governamental e a prestação de serviços eletrônicos; ▪ Induzir a eficiência do Estado ▪ Aprimorar a comunicação com as partes interessadas	R$ 15.750,84	R$ 15.750,84	30/11/2015
Implantar painel de alocação de força de trabalho de TI	Aprimorar a gestão de capacidade da área de TI do TCU	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 1 - Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Induzir a transparência governamental e a prestação de serviços eletrônicos; ▪ Induzir a eficiência do Estado ▪ Aprimorar a comunicação com as partes interessadas	15.000,80	15.000,80	31/08/2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento com o Planejamento Institucional	Valor Orçado (R$)	Valor Despendido (R$)	Prazo de Conclusão
Implantar processo de Gestão de Portfólio de TI	No ano de 2015, houve especial investimento para se construir novo paradigma no processo de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). O novo processo, concebido e experimentado concomitantemente à elaboração do plano para o período 2015-2016, resultou em uma reformulação do referencial de priorização com uso de critérios técnicos para estabelecimento de prioridades institucionais, revelando-se de fundamental importância para a realização de escolhas estratégicas, de forma estruturada, transparente e coletiva. O processo conferiu ainda visibilidade ampla do volume e características das demandas, bem como da carga de trabalho e da alocação dos recursos de tecnologia da informação.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 1 - Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Induzir a transparência governamental e a prestação de serviços eletrônicos; ▪ Induzir a eficiência do Estado ▪ Aprimorar a comunicação com as partes interessadas	227.531,48	63.396,97	16/12/2015
Contratar e implantar solução de switch core da rede TCU	Atualização tecnológica do Datacenter do Tribunal	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar métodos de priorização de fiscalização, com foco na análise de dados Inovar o processo e as ações de controle	1.958.224,00	1.958.224,00	31/12/2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento com o Planejamento Institucional	Valor Orçado (R$)	Valor Despendido (R$)	Prazo de Conclusão
Contratar e implantar solução de videoconferência	Oferecer novos serviços de comunicação aos servidores do Tribunal e proporcionar a conexão de áudio e vídeo com outras instituições nacionais e internacionais, com redução de custos de transporte e estadia resultantes de deslocamentos em reuniões e eventos.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar métodos de priorização de fiscalização, com foco na análise de dados Inovar o processo e as ações de controle	3.363.580,43	3.363.580,43	31/12/2015
Implantar modelo de USIT com o objetivo de aumentar a capacidade de entrega de serviços e soluções de TI	Melhoraria nos níveis de serviço nos segmentos de BI, Aplicações, Redes, Banco de Dados, Operação de Datacenter e outros serviços de infraestrutura.	PET 2015-2021 ▪ Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.	1.232.321,32	962.321,32	30/11/2015
Prover infraestrutura para realização de exploração de dados	Aquisição de equipamentos (storage) para armazenamento de bases de dados obtidas em ações de controle externo.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar métodos de priorização de fiscalização, com foco na análise de dados Inovar o processo e as ações de controle	4.837.485,90	4.837.485,90	30/09/2015
Implantar solução de compartilhamento de arquivos corporativos em nuvem privada	Provimento de área de armazenamento e compartilhamento de arquivos aos usuários da rede TCU. Além de oferecer novos serviços aos usuários, a solução visa evitar a utilização de nuvem pública e reduzir os riscos de segurança.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar métodos de priorização de fiscalização, com foco na análise de dados Induzir a eficiência do Estado	458.000,00	458.000,00	31/12/2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento com o Planejamento Institucional	Valor Orçado (R$)	Valor Despendido (R$)	Prazo de Conclusão
Implantar solução de Vídeo Wall	Prover canal de comunicação interna e criar ambientes propícios a publicação de painéis de informação temáticos, facilitando a comunicação e a análise dos trabalhos realizados pelo Tribunal.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: Aprimorar a comunicação com as partes interessadas	262.000,00	262.000,00	31/12/2015
Substituir equipamentos e softwares obsoletos	Garantir os níveis de disponibilidade e desempenho necessários à execução das atividades finalísticas e de suporte ao Tribunal.	PET 2015 – 2021 ▪ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. PDTCU 2015-2016 - orientação tática: ▪ Aprimorar métodos de priorização de fiscalização, com foco na análise de dados Inovar o processo e as ações de controle	1.170.430,00	1.170.430,00	31/12/2015
Provimento de Serviços de Rede e Comunicação	Oferecer serviços de rede e comunicação necessários às atividades do Tribunal.	PET 2015-2021 Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.	2.511.633,40	2.511.633,40	31/12/2015
Provimento de Serviços de Suporte de Segurança e Infraestrutura	Garantir os níveis de disponibilidade dos serviços de infraestrutura e preservar os ativos de informações hospedados no ambiente computacional do Tribunal.	PET 2015-2021 Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.	4.188.300,09	4.188.300,09	31/12/2015
Licenciamento e Subscrição de Software	Prover soluções de softwares para atender as necessidades do Tribunal.	PET 2015-2021 Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.	11.554.568,06	11.554.568,06	31/12/2015

Fonte: PDTI, STI e Setic.

6.3.8. Medidas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o Tribunal

Diversas medidas são adotadas para mitigar a dependência de empresas terceirizadas que prestam serviços ao TCU, com vistas a permitir que o Tribunal assuma eventualmente a execução dos serviços, caso a empresa terceirizada interrompa sua prestação, e também para viabilizar que outra empresa assuma a prestação dos serviços ao término do contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tais medidas ou controles devem ser definidos desde o planejamento da contratação, em função disso são definidas algumas diretrizes na contratação de serviços terceirizados e também de soluções de TI. As principais diretrizes definidas são elencadas a seguir:

a) Capacitação de servidores: é padrão do TCU, quando da contratação de serviços e soluções de TI, a capacitação de servidores do quadro na solução contratada, seja por meio de treinamento formal ou de transferência de conhecimento. Essa medida visa possibilitar a continuidade dos serviços, de forma contingencial, mesmo em caso de interrupção pela empresa contratada;

b) Manutenção de documentação atualizada: a documentação atualizada é condição essencial para permitir que outra empresa venha a assumir os serviços providos ou mesmo que, em uma eventualidade, os servidores do TCU assumam, de forma contingencial, tal responsabilidade. A documentação engloba arquitetura, configuração e processos de trabalho;

c) Contratação de suporte do fabricante: quando a prestação de serviços envolve o fornecimento de produtos ou pode requerer acionamento do fabricante do produto, é previsto nas especificações técnicas que a empresa contratada comprove a existência de contrato de suporte e atualização de versão com o fabricante do produto;

d) Definição do TCU como proprietário da informação: quando a prestação dos serviços envolver a geração de base de conhecimento, é previsto que o conhecimento gerado no escopo do contrato seja de propriedade do TCU e que seja transferido para o Tribunal ao final do contrato ou em qualquer momento que for solicitado. Isso se aplica, por exemplo, nos casos de scripts de atendimento ao usuário e documentação de processos de trabalho;

e) Utilização de ferramental do TCU quando possível: sempre que possível, prevê-se a utilização de soluções já disponibilizadas no TCU, o que facilita bastante a migração dos serviços para outro fornecedor. Como exemplo, na contratação dos serviços de ServiceDesk é previsto que seja utilizado o sistema de gestão de chamados licenciados pelo TCU;

f) Previsões legais: nos casos em que haja necessidade de prestação de serviços presenciais em regime 24x7, é definido SLA mais rígido com previsão de sanções imediatas em caso de interrupções, inclusive a possibilidade de interrupção do contrato, que permitiria a celeridade na contratação de outra empresa;

g) Alta disponibilidade: na contratação de soluções que suportem processos de negócio críticos para o TCU, é previsto o fornecimento em alta disponibilidade, de forma a diminuir o risco de interrupção dos serviços em caso de defeito em um componente, mesmo que ocorra demora no restabelecimento do mesmo;

h) Forma de licenciamento: via de regra, o TCU realiza a contratação de licenciamento perpétuo de produtos, com serviços de suporte e atualização de versão durante a vigência do contrato. Dessa forma, os produtos continuam operacionais, mesmo que eventualmente ocorra interrupção do contrato de suporte e atualização de versão ou haja necessidade de substituição do fornecedor;

i) Medidas específicas: em casos específicos são definidas medidas para minimização de riscos de interrupção especiais. Por exemplo, na contratação de serviços gerenciados de segurança, que envolve o fornecimento de produtos, é previsto prazo após o final do contrato que os produtos devem ficar no TCU por prazo definido, considerado suficiente para migração do contrato para outra empresa, mesmo que durante esse prazo não ocorra prestação de serviços adicionais (ex. suporte e atualização de versão).

A efetividade das medidas elencadas pôde ser comprovada recentemente em casos concretos. No ano de 2015, houve a substituição de empresas que prestavam dois serviços críticos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

para o Tribunal, a saber SeviceDesk e centro operações de rede (NOC). Em ambos os casos, a migração dos provedores ocorreu sem maiores percalços e dentro do SLA previsto para o período de migração, sem queda significativa na qualidade.

6.4. Gestão ambiental e sustentabilidade

6.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

Em 2015, o Plenário desta Corte aprovou a Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015, que estabeleceu a Política Institucional de Sustentabilidade – PSUS/TCU.

A Política de Sustentabilidade alinha-se às estratégias do Tribunal e tem por objetivo nortear as ações institucionais quanto à promoção do desenvolvimento sustentável. A PSUS/TCU compõe-se de iniciativas nas dimensões de logística sustentável e gestão de pessoas.

A sustentabilidade, na dimensão gestão de pessoas, visa satisfazer as necessidades dos servidores e demais colaboradores do TCU no que se refere à acessibilidade, à qualidade de vida no ambiente de trabalho e ao desenvolvimento pessoal e profissional, de modo a aumentar a produtividade e o bem-estar no trabalho.

Já as iniciativas referentes à dimensão logística sustentável, que tem por objetivo introduzir critérios ambientais, sociais e econômicos nas aquisições de bens e serviços do Tribunal, serão conduzidas no âmbito de um Programa de Logística Sustentável (PLS/TCU).

Conforme determina o art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012, o Plano de Logística Sustentável é coordenado pelo Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS) que tem natureza consultiva e caráter permanente

O CLS foi regulamentado pela Portaria TCU nº 193, de 2 de março de 2015 e é integrado por 10 dirigentes de unidades do TCU.

O PLS/TCU foi concebido com base na Política Institucional de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União. É uma importante ferramenta de planejamento e gestão que permitirá a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos, além da promoção de ações com foco na melhoria da qualidade de vida no trabalho.

Para a elaboração do PLS/TCU, inicialmente foi realizado o diagnóstico socioambiental da instituição com o objetivo de se obter informações a respeito do consumo de recursos naturais, bens adquiridos, obras realizadas, práticas de desfazimento, práticas ambientais já adotadas em relação ao descarte de resíduos sólidos e necessidades de capacitação.

O PLS/TCU está estruturado em diversas ações agrupadas nas seguintes categorias: compras sustentáveis, obras sustentáveis e manutenção predial, serviços sustentáveis, qualidade de vida no ambiente de trabalho, deslocamento sustentável, comunicação para sustentabilidade e capacitação para sustentabilidade.

Em dezembro de 2015, o Programa já foi aprovado no âmbito da CCG, que recomendou pequenas alterações e o encaminhamento à Secretaria de Comunicação (Secom) para diagramação, com previsão deliberação final sobre o tema, com assinatura do Presidente do TCU, para maio de 2016, quando então deverá ser publicado e também disponibilizado no sítio do Órgão.

É importante registrar que, em 24 de novembro de 2015, o TCU celebrou, com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o termo de adesão que tem por finalidade integrar esforços para desenvolver no âmbito da instituição projetos destinados à implementação do Programa Agenda

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Ambiental na Administração Pública (A3P), buscando promover a cultura contra o desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos.

Seguindo os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746, de 2012, o TCU tem exigido, sempre que possível, em seus processos licitatórios, que os contratados adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços e no fornecimento de bens.

No TCU, a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006, ocorre de forma bem inicial, processo que tem muito a avançar. Quanto à sua destinação, em 2015, foi criada a comissão de coleta seletiva que já trabalha na preparação de edital licitatório com vistas a selecionar associação/cooperativa de catadores que realizará a coleta seletiva solidária no Órgão. Há, ademais, iniciativa, em andamento, no sentido da elaboração de minuta do Plano Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Análise crítica

A gestão ambiental e a sustentabilidade ganharam grande impulso no Tribunal com aprovação da Resolução nº 268, de 2015, que estabeleceu a Política Institucional de Sustentabilidade e também criou o Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS).

Após a constituição do CLS, diversas ações relacionadas à gestão ambiental e à sustentabilidade ganharam impulso no TCU, dentre as quais merecem destaque:

a) Adesão do TCU à A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública);

b) Implementação de nova metodologia quanto ao fornecimento de água para servidores e colaboradores, substituindo as garrafas pet por filtros;

c) Criação da comissão com vistas à escolha de cooperativa ou associação de catadores para realizar a coleta seletiva solidária;

d) Estudos para implantação de outsourcing de impressão;

e) Elaboração do PLS/TCU, que atualmente encontra-se em vias de aprovação;

f) Elaboração de minuta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

g) Criação do Núcleo Socioambiental, vinculado à Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam);

h) Campanha de conscientização acerca da sustentabilidade;

i) Assinatura do Acordo de cooperação com a Câmara dos Deputados com vistas a troca de informações a respeito de sustentabilidade; e

j) Elaboração do Painel de Sustentabilidade.

Diante do exposto, fica claro que o TCU avançou significativamente nas temáticas de gestão ambiental e sustentabilidade em 2015, embora se reconheça que há largo caminho a percorrer. Um exemplo é a necessidade de desenvolvimento de indicadores para o acompanhamento das ações previstas no PLS/TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

A seguir, apresenta-se quadro com as determinações/recomendações do TCU, como controle externo, endereçadas ao Tribunal, na condição de unidade jurisdicionada, com a identificação do processo no qual se originam, além da descrição das providências adotadas.

Quadro 7.1.1 – Tratamento de recomendações do TCU

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
023.330/2015-5 (Acórdão nº 2861/2015 – TCU - Plenário)	1.6. Determinações/Recomendações/ Orientações: 1.6.1. Recomendar ao Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de inserir nos próximos editais para contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto e de posto de atendimento avançado da contratada, a ser instalado nas dependências do órgão, exigência de apresentação de planilhas de custos pelas empresas licitantes, assim como orientação aos pregoeiros para que verifiquem a exequibilidade das propostas ofertadas;	Foi avaliada a conveniência e a oportunidade, consoante constante do acórdão. Restou constatada a inviabilidade técnica de elaboração de planilhas de composição de custos e formação de preços para essa espécie de contratação. A exigência de apresentação desse instrumento pelas licitantes pressupõe a existência de uma estrutura de custos conhecida e razoavelmente uniforme para os serviços no mercado em que são oferecidos, de maneira que a Administração detenha, também, condições de elaborar suas próprias planilhas como subsídio à estimativa orçamentária da contratação, e, posteriormente, detenha condições de avaliar tecnicamente as planilhas apresentadas pelas licitantes. Contudo, ao contrário das contratações que envolvem, integralmente – ou, ao menos, majoritariamente – a dedicação exclusiva de mão de obra, a contratação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais sequer possui estrutura de composição de custos e formação de preços conhecida, quanto menos razoavelmente uniforme: (i) embora exista atendimento – remoto e presencial –, não há dedicação exclusiva de mão de obra; ademais, (ii) os custos com atendimento representam apenas fração, bastante pequena, dos custos totais envolvidos na contratação; (iii) os custos mais relevantes são relacionados ao tarifário de transporte aéreo, cujos pormenores são completamente inacessíveis, a priori; (iv) a precisa forma de remuneração dos prestadores de serviço, nesse mercado, é de difícil conhecimento pela Administração, vez que envolve acordos comerciais exclusivos e sigilosos entre companhias aéreas e prestadores de serviço, muitas vezes vinculados ao atingimento de metas e/ou volume de vendas. Em suma, pois, não é tecnicamente viável à Administração a elaboração de planilhas de composição de custos e formação de preços para os serviços continuados de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
015.239/2012-8 (Acórdão nº 754/2015-TCU-Plenário)	ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 43 e 46 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 250, inciso II, e 271 do Regimento Interno, em: (...) 9.5. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Tribunal de Contas da União que: 9.5.1. orientem os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações, inclusive os dos órgãos sob seu controle de atuação administrativa e financeira, para que autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença; 9.5.2. divulguem que estão sujeitos a sanções os responsáveis por licitações que não observarem a orientação do item 9.5.1 deste acórdão; 9.5.3. informem a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste acórdão, as providências adotadas para cumprimento das determinações contidas nos itens 9.5.1 e 9.5.2; 9.6. recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) que: 9.6.1. crie, no sistema Comprasnet, flag e campos destinados a controlar a abertura de processos administrativos contra empresas que incorrem nos comportamentos tipificados no art. 7º da Lei 10.520/2002, como, por exemplo, o número do processo, seu resultado e, eventualmente, a razão da não abertura de processo; 9.6.2. efetue o tabelamento, no sistema Comprasnet, dos motivos mais frequentes de não adjudicação, como recusa, desistência, desclassificação e inabilitação, com vistas a padronizar a entrada desse tipo de informação; 9.6.3. avalie a pertinência de intervir na funcionalidade do sistema Comprasnet, de forma a não permitir, após o encerramento da fase de lances, inclusão de registro do tipo "recusa da proposta", referente a desclassificação de proposta realizada com fulcro no art. 22, § 2º, do Decreto 5.450/2005; 9.6.4. avalie a viabilidade de dotar o sistema Comunica de maior perenidade para as mensagens cujo teor seja considerado de conhecimento obrigatório e vincular sua exclusão ao registro formal de ciência por parte do destinatário;	A determinação veiculada no item 9.5 do Acórdão 754/2015-Plenário, no pertinente a esta Administração, está sendo plenamente cumprida. Destaca-se que o disposto no subitem 9.5.1 incrementou significativamente a demanda das áreas envolvidas (Diretoria de Licitações, na autuação e instrução dos processos de sanção; Segedam, na decisão e apreciação de eventuais recursos; e Gabinete da Presidência, na apreciação e decisão final de recursos). Em números, foram autuados 41 processos em 2015 (desde meados de 2015, quando a determinação foi prolatada), e 14 em 2016 (até o presente momento, abril/2016), tendo a maioria resultado na aplicação de sanções.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	9.7. dar ciência deste acórdão, acompanhado de cópia do relatório e do voto que o fundamentaram, a Alvina Costa Messias, Laudemar Gonçalves de Aguiar Neto, Francisco de Oliveira Quércia, Valdelário Farias Cordeiro, Abdias da Silva Oliveira, Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Natanael Luiz Zotelli Filho, José Henrique Araujo dos Santos e às empresas Rei-Labor Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda., Center Sponchiado Ltda., Kimicalbino Comércio Atacadista de Material de Laboratório, G P Mattara Suprimentos para Informática – ME, Vetec Química Fina Ltda. e Sigma-Aldrich Brasil Ltda.; 9.8. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado de cópia do relatório e do voto que o fundamentaram, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Tribunal de Contas da União, à Advocacia-Geral da União, ao Ministério das Relações Exteriores, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, à Fundação Universidade do Amazonas e ao 9° Batalhão de Engenharia de Combate do Exército; 9.9. apensar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, ao TC 011.643/2010-2, em face do monitoramento realizado nestes autos do cumprimento das deliberações constantes dos itens 9.2.1.1, 9.3.2.1, 9.3.2.2, 9.5.1.1, 9.7.1 e 9.8.1 do acórdão 1.793/2011 – Plenário;	
030.632/2007-5 (Acórdão nº 1994/2015-Plenário)	9.1. determinar à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que: 9.1.1. no prazo de 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 40, § 11, da Constituição Federal, verifique a situação dos inativos desta Corte adiante relacionados junto aos respectivos órgãos/entidades da Administração Pública com os quais mantêm ou mantiveram um segundo vínculo funcional e, na hipótese de subsistência desse segundo vínculo e de eventual extrapolação – considerada a soma das duas rendas (proventos e vencimentos) – do limite fixado no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, promova a oitiva dos interessados a respeito e, não elidida a irregularidade, proceda à glosa do valor excedente no montante bruto dos proventos pagos pelo Tribunal: - Jorge Ribeiro Soares - Glauco Antônio Bezerra Japiassu - José Henrique Cabral Coaracy - José Roberto Biazon - Luiz Nobre Damasceno - Marcia Bassit Lameiro da Costa Mazzoli	A Administração já deu total cumprimento à determinação contida no subitem 9.1.3 e vem adotando as providências necessárias de forma a garantir que não se repitam as irregularidades combatidas, conforme determinado no subitem 9.1.2. Em relação ao comando contido no subitem 9.1.1, a Administração já promoveu várias medidas com vistas a sua total observância: a) envio de expedientes aos órgãos/entidades apontado(a)s com a solicitação de informações de pagamento de auxílio-alimentação e da respectiva ficha financeira, relativas ao período de 2011 a 2015; b) autuação do TC-033.051/2015-1, no momento, sob responsabilidade da Diretoria de Pagamento de Pessoal-Dipag/Segep, para verificação da extrapolação do limite fixado no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, e promoção de oitiva dos interessados antes de proceder a glosa de valor eventualmente pago indevidamente; c) autuação do TC-033.886/2015-6, no momento sob responsabilidade da Diretoria de Pagamento de Pessoal-Dipag/Segep, para

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	- Rosangela Segalla Afanasieff - Rubem de Oliveira Lima - Sebastiao Euripedes - Arlindo Carvalho Rocha - Celso de Freitas Cavalcanti - Jacques Silva de Sousa - José Rosa Dias - Marley Machado Jorge - Ronald Bonelli - Luiz Roberto Pereira Bacelette - Aldo Zaban - Sebastião Baptista Affonso - José Roberto de Paiva Martins 9.1.2. em articulação com a Sefip, efetue verificação periódica nas bases de dados disponíveis para identificação de outros casos similares envolvendo servidores inativos desta Corte, adotando, sempre que identificada extrapolação do limite remuneratório, as mesmas medidas acima indicadas; 9.1.3. encaminhe à Fundação Universidade de Brasília, no prazo de 15 (quinze) dias, informações detalhadas acerca do valor dos proventos atualmente pagos pelo TCU aos inativos Ewald Sizenando Pinheiro e Lincoln Magalhães da Rocha, atualizando tal informação sempre que sobrevier alteração no benefício previdenciário; (...) 9.7. autorizar o oportuno arquivamento dos autos.	verificação de eventual ocorrência de irregularidade consubstanciada no pagamento em dobro de auxílio-alimentação; promoção de oitiva dos interessados; bem como, em se configurando a irregularidade, a buscar a restituição dos valores pagos indevidamente, assim como a exclusão da rubrica do contracheque do beneficiário.
019.524/2015-3 (Acórdão nº 5181/2015 – TCU – 1ª Câmara)	Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso II, do Regimento Interno, c/c o art. 3º, §§ 6º e 7º, da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007, em considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito do ato de admissão de pessoal relacionado no item 1.1, e em fazer a determinação constante no item 1.7, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: (...) 1.1. Interessado: Túlio Carrijo Soares (811.236.041-34) (...) 1.7. Determinar ao Tribunal de Contas da União que, no prazo de trinta dias, encaminhe, pelo Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (SISAC), novo ato, livre das falhas apontadas, com fundamento nos arts. 45, caput, da Lei 8.443/1992, 260, § 6º, do Regimento Interno do TCU, 3º, §§ 6º e 7º, da Resolução - TCU 206/2007 e 15, caput e § 1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007.	A Administração deu cumprimento à determinação do TCU, e, por meio do Ofício nº 129/2015-SEGEDAM-GS, de 22/12/2015, informou à Sefip o encaminhamento, pelo SISAC, de novo ato de registro de admissão nº 30773407-01-2015-000001-7, do servidor Túlio Carrijo Soares, com as falhas apontadas no referido Acórdão devidamente saneadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
013.128/1989-2 (Acórdão nº 5239/2015 – TCU – 2ª Câmara)	1.6. Determinação: à Secretaria-Geral de Administração desta Corte de Contas – SEGEDAM, para que adote as providências cabíveis no sentido de obter o ressarcimento dos valores percebidos indevidamente pela pensionista Flávia da Silva Pacheco (585.226.701-53), se já não o fez, considerando-se os termos da sentença proferida na Ação Ordinária nº 39182-61.2010.4.01.3400.	Por meio do Ofício nº 11/2015-SEGEP, de 22/10/2015, foi informado à Sefip, a autuação do processo TC 042.447/2012-7 com vistas ao ressarcimento dos valores percebidos indevidamente pela pensionista Flávia da Silva Pacheco, conforme determinado no Acórdão 5239/2015-TCU – 2ª Câmara, Sessão de 18/8/2015. Comunicou-se, ainda, que a pensionista requereu que o TCU se abstenha de efetuar a cobrança da dívida até o trânsito em julgado da ação, tendo em vista a interposição de apelação na esfera judicial, no âmbito do processo nº 39182-61.2010.4.01.3400, estando suspensa a cobrança da dívida até o trânsito em julgado da decisão na esfera judicial.

Anota-se que as recomendações/orientações mencionadas anteriormente são acompanhadas pelas unidades técnicas responsáveis pelo negócio administrativo no qual repercute a deliberação do TCU.

7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

A seguir, apresenta-se quadro com as recomendações endereçadas à Administração do TCU, com a identificação do processo no qual se originam, além da descrição das providências adotadas:

Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
013.085/2014-0 (Peça 70; Memorando nº 3/2015-Secoi, de 20/04/2015)	I) determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba – Secex/PB, com fulcro no artigo 5º da Portaria TCU nº 257/2010, que proceda ao desfazimento dos equipamentos usados de tecnologia da informação, tanto os que foram substituídos quanto os depositados no subsolo da sua sede (peça 60), assim como de todos os bens suscetíveis de desfazimento já existentes na unidade, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da ciência do que ora vier a ser deliberado; II) dar ciência à Secex/PB, na forma do art. 5º-A da Portaria TCU 257/2010, das seguintes impropriedades: a) não utilização dos formulários previstos na Portaria TCU 297/2012 para fiscalização dos contratos de natureza continuada, conforme previsto no art. 17 do normativo; b) utilização indevida de Suprimento de Fundos para pagamento de despesas de combustível, em desacordo com os artigos 45 e 47 do Decreto 93.872/1986, ratificado no âmbito deste Tribunal pelos artigos 2º e 3º da Portaria-TCU 206/2003.	- Cumprida a determinação do item "I", conforme esclarecimento a seguir: I) Os equipamentos usados de tecnologia da informação, tanto os que foram substituídos quanto os depositados no subsolo da sede desta regional, foram objeto de desfazimento, juntamente com outros bens em desuso passíveis de desfazimento, conforme TC-008.510/2015-6. - Quanto aos outros apontamentos da Secoi, acrescenta-se: II.a) O formulário previsto na Portaria-TCU nº 29, de 2012, para fiscalização dos contratos de natureza continuada, está sendo inserido nos respectivos processos; II.b) A Secex-PB não está utilizando suprimento de fundos para o abastecimento do veículo oficial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
019.012/2014-4 (Peça 111; Memorando nº 4/2015-Secoi, de 20/04/2015)	I) Determinar à Secex-SE, na forma do art. 5º da Portaria-TCU 257/2010, que no prazo de 90 dias promova o desfazimento dos equipamentos de informática ociosos, em cumprimento aos artigos 4º caput e 15, inciso I, parágrafo único do Decreto 99.658/1990 e art. 47 da Portaria-TCU 307, de 11/11/2014, atentando ainda para as orientações contidas no Memorando-Circular 001/2014-DIPAT, de 31/3/2014; II) Dar ciência à Secex-SE, na forma do art. 5º-A da Portaria-TCU 257/2010, das seguintes impropriedades: a) Não utilização dos formulários previstos na Portaria 297-TCU/2012 para a fiscalização dos contratos de natureza continuada, conforme prescrito no art. 17 da Portaria 297-TCU, de 14/11/2012; b) Deficiência no planejamento das aquisições de bens comuns, contrariando orientação jurisprudencial do TCU (Decisão 253/1998 – 1ª Câmara e Acórdãos 216/2002 – Plenário e 3.550/2008 – 1ª Câmara) para que as suas unidades jurisdicionadas procedam a um adequado planejamento de seus procedimentos licitatórios, objetivando contratações mais abrangentes, abstendo-se de realizarem sucessivas contratações de serviço e aquisições de pequeno valor, de igual natureza, semelhança ou afinidade, realizadas por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93; c) Não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica nos processos de dispensa de licitação, contrariando o art. 6º da Portaria-TCU 215/2005; d) Falha na pesquisa de preços em processos de dispensa de licitação, contrariando orientação jurisprudencial do TCU (Acórdãos 980/05 – Plenário, 1.547/07 – Plenário, 1.861/08 – 1ª Câmara, 2.374/08 – 1ª Câmara, 4.013/08 – 1ª Câmara, 1.685/10 – 2ª Câmara, 2.301/10 – 2ª Câmara, e nas Decisões 678/95 e 777/00), a qual postula que nas compras realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação, além de consulta a potencias fornecedores, adote-se procedimentos alternativos de pesquisas de preços, a exemplo de cotações oriundas de pesquisas em catálogos de fornecedores, bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas do Sistema de Registro de Preços e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, dentre outros, na forma do disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser devidamente anexados ao processo licitatório; e) Utilização indevida de Suprimento de Fundos para pagamento de despesas ordinárias, contrariando os artigos 45 e 47 do Decreto 93.872/1986, ratificado no âmbito desta Corte de Contas pelos artigos 2º e 3º da Portaria-TCU 206, de 18/9/2003.	A determinação da Secoi de que trata o item "I", ao lado, foi cumprida conforme termos de baixa nº 1 e 2/2015, constante do TC-011.736/2015. Unidade formalmente cientificada das impropriedades.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
003.120/2015-5 (Peças 32, 33 e 34; Memorandos-Secoi nºs 6, 7 e 8, de 14/07/2015)	I – Determinar a SECEX/PI, na forma do art. 5º da Portaria-TCU 257/2010, que: 1) No prazo de noventa dias, promova o desfazimento dos equipamentos de informática ociosos, em cumprimento aos artigos 4º caput e 15, inciso I, parágrafo único do Decreto 99.658/1990 e art. 47 da Portaria-TCU 307, de 11/11/2014, atentando ainda para as orientações contidas no Memorando-Circular 001/2014-DIPAT, de 31/3/2014 (item 4.1, da peça 27); 2) No prazo de quinze dias, autue processo para apuração de bens extraviados na Secretaria, bem como ultime a regularização dos apontamentos referentes ao patrimônio feitos pela Dipat no relatório do TC 030.089/2014-1 (item 4.4 da peça 27); II – Dar ciência à Secex-PI, na forma do art. 5º-A da Portaria-TCU 257/2010, da seguinte impropriedade: 1) Não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica nos processos de dispensa de licitação, contrariando o art. 6º da Portaria-TCU 215/2005 (item 4.5 da peça 27); III – Recomendar à SECEX/PI, com fulcro no art. 5-B da Portaria TCU 257/2010 que: 1) Inclua nas pautas de suas reuniões, bem como em outras comunicações aos servidores, quando cabível, temas relativos à compreensão e à observância do código de ética (item 5.1 da peça 27); 2) Consulte o "banco de preços" da empresa Negócios Públicos e o sistema de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br/) para estimativa de preços (item 4.5 da peça 27); 3) Promova o rodízio de atividades em seus serviços de administração, bem como atente para o treinamento a ser feito pela Segedam e pelo ISC, sobre a divisão de serviços e o rodizio de tarefas nas secretarias nos estados (item 5.3 da peça 27) IV – Recomendar à Secretaria Geral de Administração, com fulcro no art. 5-B da Portaria TCU 257/2010, que: 1) Promova o levantamento e solicite a devolução, para fins de instrução, de todos os processos administrativos sobre bens extraviados que estejam na condição "aguardando manifestação do responsável" e em atraso (item 4.3 da peça 27); 2) Doravante, notifique os responsáveis por bens extraviados por meio de memorando, sem necessidade de tramitação dos autos de apuração para os interessados (item 4.3 da peça 27); 3) Avalie a situação da frota de veículos do TCU nos Estados, identificando os casos críticos e adotando soluções imediatas para aquelas situações mais urgentes (item 4.2 da peça 27); 4) Após a medida acima, providencie melhoria nos controles sobre os veículos e suas substituições, convergindo para um plano de controle racional, abrangendo compras e alienações de viaturas (item 4.2 da peça 27);	Quanto às determinações e recomendações da Secoi dirigidas à Secex-PI, informa-se: a) item I, número 1: Cumprida. O desfazimento foi realizado, conforme TC-011.603/2015-1, com a entrega dos materiais às Secretarias de Estado da Educação e de Segurança do Piauí; b) item I, número 2: Cumprida. As providências foram adotadas no âmbito dos TC-018.643/2014-0, 000.446/2014-9 e 005.993/2015-6. c) item III: Os temas relativos ao Código de Ética foram incluídos nas reuniões desta Secex-PI; o Serviço de Administração foi orientado a providenciar acesso aos sistemas "banco de preços" e de licitações do Banco do Brasil e, sempre que o material ou serviço a ser adquirido permitir, fazer uso dessas estimativas de preços; as atividades do serviço de Administração sofrerão rodízio tão logo os servidores recebam treinamento e estejam preparados para assumir atividades distintas daquelas que vêm realizando. - No tocante às demais recomendações da Secoi, informa-se: a) item IV, números 1 e 2: As providências recomendadas foram adotadas, com a baixa de bens, responsabilização de servidores e encerramento dos TC-000.446/2014-9 e 005.993/2015-6 Há pendência apenas em relação ao bem nº 451.154 (microcomputador portátil) tratado no TC-018.012/2015-9, que se encontra em análise na Segedam. Com exceção deste bem, não há mais pendências passíveis de regularização na Secex-PI. b) item IV, número 3 e 4: De forma a suprir a necessidade de veículos para desenvolvimento dos trabalhos atinentes às regionais, a Sesap realizou, em 2015, uma licitação para Registro de Preços a fim de viabilizar a aquisição futura de veículos automotores novos para as secretarias de controle externo localizadas nos estados (TC–014.392/2015-1). Entretanto, a efetivação de tal aquisição está condicionada à disponibilidade orçamentária; c) item V: Em 2015, o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) ofertou os seguintes cursos, todos na modalidade a distância, aptos a suprir necessidades de capacitação dos servidores do Serviço de Administração da Secretaria de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	V – Informar ao ISC que, em auditoria interna realizada na SECEX/PI, foi constatada deficiência de capacitação dos servidores do Serviço de Administração nas seguintes áreas: contabilidade e Siafi (perfil operador), licitações, contratos e gestão contratual (item 5.3 da peça 27).	Controle Externo no Estado do Piauí (Secex/PI) apontadas pela Secoi: c.1) Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços; c.2) Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos: nível intermediário; c.3) Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, pregão e registro de preços. Também foi iniciado, em 2015, o desenvolvimento do curso "Siafi para SAs", na modalidade a distância, cuja oferta deve ser iniciada ainda no primeiro semestre de 2016. Unidade formalmente cientificada das impropriedades.
019.626/2012-6 (Peças 81 e 82; Memorandos-Secoi nº 16 e 17/2015, de 16/09/2015)	I – dar ciência à Secretaria-Geral de Administração - Segedam e à Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - Secex-AC das seguintes impropriedades apontadas pela Secoi, nos termos do artigo 5º-A da Portaria TCU 257/2010: a) atestação indevida de execução de serviços, contrariando o disposto no art. 63, §2º, da Lei 4.320/1964; b) repetição da licitação sem a adoção das cautelas necessárias, em desacordo com o contido no inciso II do § 2° do art. 7° da Lei de Lei 8.666/1993 e potencial desconformidade com os arts. 15 e 16 da Lei Complementar 101/2000; c) falta de apuração de orçamento estimativo com valores mais realistas em relação ao mercado local, contrariando o disposto no art. 7º, § 2°, II, da Lei 8.666/1993, o que permitiria a avaliação e eventual exclusão de propostas inexequíveis; d) ausência de parecer da Consultoria Jurídica - Conjur na alteração do edital e refazimento da licitação, contrariando o disposto no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993; e) extrapolação do limite legal de 25% para o aditamento do contrato, sem que tenha ocorrido circunstância superveniente ou modificativa das condições do contrato ou imprevisibilidade dos serviços adicionados, em desacordo com contido no art. 65, § 1º, da Lei 8.443/1993; f) pagamento antecipado de serviços executados, contrariando o disposto no art. 62 da Lei 4.320/1964 e no art. 38 do Decreto 93.872/1986, bem como a orientação contida na Decisão 444/1993 - TCU - Plenário; g) extrapolação dos valores avençados mediante contrato verbal, contrariando assim o que dispõem os arts. 60, Parágrafo único, e 65, §2º, da Lei 8.666/1993; II – determinar à Segedam que adote as medidas administrativas pertinentes ao ressarcimento do dano causado ao Erário, decorrente da inexecução do objeto do Contrato 2/2010 – Secex-AC pela empresa RCM Engenharia Ltda. e, em caso de insucesso, instaure imediatamente a devida Tomada de Contas Especial, nos termos dos art. 3º e 4º da IN-TCU 71/2012;	Unidade formalmente cientificada das impropriedades. Quanto às determinações da Secoi constantes dos itens II, III e IV, reportadas ao lado, informa-se que foram cumpridas, no limite máximo das possibilidades administrativas, uma vez que houve a judicialização da disputa entre o TCU e a empresa RCM Engenharia Ltda. Nesse sentido, adotaram-se as seguintes providências no sentido de reverter eventuais prejuízos por culpa da contratada: - Rescisão unilateral do contrato, por inexecução total do objeto, em 11/12/2014 (TC-028.236/2013-0); - Aplicação de sanção de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o TCU pelo período de 2 anos (TC 028.236/2013-0); - Realização do encontro de contas (TC 013.390/2013-9); - Aplicação de sanção de inidoneidade até a reabilitação perante o TCU, correspondente ao montante apurado no encontro de contas do contrato (TC-013.390/2013-9); - Proposição de ação ordinária judicial 2632-30.20154.01.3000 na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre, pleiteando o depósito judicial ou a indisponibilidade dos bens da contratada até o montante apurado no encontro de contas (2015). A liminar solicitada no processo foi, entretanto, indeferida (TC 013.390/2013-9). Esclarece-se que o objetivo da ação judicial é resguardar o patrimônio da empresa para fazer frente ao ressarcimento ao erário pela inexecução total do contrato com o TCU (contrato n. 2/2012-Secex-AC). Impetrar tal ação só foi possível após a realização do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	III – determinar, também, aquela Unidade Básica que, em coordenação com a Conjur, encaminhe ao Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre informações atualizadas sobre a situação da obra de construção da sede da Secex/AC, especialmente quanto à inexecução total do objeto do Contrato 2/2010-Secex/AC e a cobrança do valor das despesas decorrentes dessa inexecução, relacionadas com os ensaios, consultorias, serviços, aluguéis e outros, no montante histórico de R$ 2.532.719,18, conforme consta do "Encontro de Contas" de que tratam os autos do TC-013.390/2-13-9; e IV – determinar, ainda, à Segedam que adote as ações indispensáveis à avaliação quanto à solução a ser adota no caso das obras de construção do edifício-sede da Secex/AC, indicando as medidas administrativas a serem implementadas, com vistas a preservar o interesse público e as necessidades do Tribunal.	encontro de contas, dada a necessidade de apuração do valor considerado devido. O processo judicial, neste momento, encontra-se em fase de citação da parte adversa, com a Administração monitorando continuamente a ação e fornecendo os subsídios necessários às autoridades judiciárias competentes. Ademais, foram adotadas medidas emergenciais para preservar a obra no estágio em que se encontra e não haver degradação do já implementado.
019.394/2015-2 (Peça 69; Despacho de 30/12/2015 da Presidência).	I - Encaminhar a íntegra do presente Relatório à Secretaria-Geral de Administração - Segedam para ciência dos fatos e ocorrências aqui relatados; II - Recomendar à supracitada Unidade que, relativamente à utilização de veículo oficial do TCU e recebimento concomitante de adicional de embarque e desembarque por servidores desta Casa (item 3.5 do Relatório), adote as providências que entender cabíveis para regularização da situação, haja vista o que preceitua a Portaria n.º 625/1996, artigo 14-A, bem assim consoante o entendimento firmado por esta Corte de Contas - Acórdão nº 1.466/2005 – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração contra o item 1.4 do AC 1.236/2003-2ª C); e III - Que esta Secretaria monitore a concretização das providências anunciadas pela Secex-MG quando da análise das Contas deste Tribunal relativas ao presente exercício.	Unidade formalmente cientificada das impropriedades. Adotada a recomendação do item II. Esclarece-se que a Administração determinou a restituição dos valores pagos indevidamente aos servidores (R$ 75,00 cada), correspondentes a ¼ parte da indenização recebida por cada um, providência já cumprida, conforme peça 15 do TC-017.925/2015-0.
007.456/2015-8 (Peças 87 a 90; Despacho de 30/12/2015 da Presidência; Memorandos-Secoi nºs 1, 2 e 3/2016, de 06/01/2016)	a) Determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de janeiro – Secex/RJ que se abstenha de atribuir a estagiários a tarefa de elaborar minuta de instrução de processos e/ou de relatório de auditoria, de inspeção ou de qualquer outra modalidade de fiscalização, limitando a atuação de tais estudantes a procedimentos de apoio operacional às atividades do Tribunal, a exemplo de pesquisa de legislação, de jurisprudência, levantamento sobre a existência de ações criminais contra os responsáveis, elaboração de relatórios sobre andamento de processos e/ou de cobranças executivas ou outras tarefas dessa natureza (subitem 5.5 do Relatório); b) Recomendar, também, à Secex-RJ que, observando os termos da determinação constante do subitem anterior, faça constar expressamente do Termo de Compromisso assinado pelos estagiários as atividades a serem efetivamente desenvolvidas pelos estudantes, nos termos dos arts. 3º e 10 da Lei 11.788/2008 (subitem 5.5); c) Recomendar, ainda, àquela Unidade Técnica que, ao realizar a contratação de mão de obra	- No tocante às recomendações e determinações dirigidas à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex-RJ), esclarece-se: 1) item "a": Determinação cumprida, nos termos do Memorando-Circular Segecex nº 2/2016. 2) item "b": Recomendação cumprida. Todas as atividades dos estagiários estão sendo inseridas no Termo de Compromisso de Estágio, no campo Plano de Atividades de Estágio. 3) item "c": Recomendação cumprida. Ressalta-se que, após a ciência da manifestação da Secoi, não houve contratação de terceirização de mão-de-obra. A regra será observada em futuros ajustes. Quanto às recomendações dirigidas à Segedam: 1) item "d": A Resolução-TCU nº 88, de 1977, e a Portaria-TCU nº 314, de 2008,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	terceirizada para serviços de digitalização, abstenha-se de contratar por postos de trabalho, evitando a mera alocação de mão de obra e o pagamento por hora-trabalhada ou por posto de serviço, dando preferência ao modelo de contratação de execução indireta de serviço baseado na prestação e na remuneração de serviços mensurados por resultados, sempre que a prestação do serviço puder ser avaliada por determinada unidade quantitativa de serviço prestado ou por nível de serviço alcançado, em obediência ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto 2.271/1997 (subitem 5.4). d) Recomendar à Secretaria-Geral de Administração – Segedam que, com fundamento no art. 14 da Portaria-TCU 314/2008, normatize a gestão de estagiários no âmbito da Secretaria do Tribunal, especificando claramente os procedimentos a serem adotados pelas Unidades para concessão de estágio, em especial no que concerne à formalização do Termo de Compromisso, à supervisão, ao acompanhamento do plano de atividades e à avaliação da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e o curso de graduação do estudante (subitem 5.5); e) Recomendar, também, à Segedam que, ao dar cumprimento às recomendações mencionadas no Memorando 7/2015-Secoi, de 14/7/2015, que trata sobre a frota de veículos do Tribunal nos Estados, entre outras questões examinadas em auditoria na Secex/PI (TC 003.120/2015-5 – Peças 28, 31 e 33), atente para a idade excessiva dos veículos disponibilizados à Secex/RJ (subitem 5.2); f) Recomendar, ainda, àquela Unidade Básica que, com o auxílio do Serviço de Administração Gerencial – SAGer da Secex/RJ e o suporte do Instituto Serzedêllo Correa – ISC (se for o caso), divulgue a boa prática de se utilizar a cotação eletrônica nas dispensas de licitação e promova treinamentos para unidades gestoras do Tribunal (subitem 5.6). g) Determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex que expeça orientação às Unidades Técnicas do Tribunal, no sentido de que se abstenham de atribuir a estagiários qualquer atividade de controle externo, a exemplo da elaboração de minutas de instrução de processos ou de relatórios de fiscalização, devendo ser limitada a atuação de tais estudantes a procedimentos de apoio operacional às atividades do Tribunal, a exemplo de pesquisa de legislação, de jurisprudência, levantamento sobre a existência de ações criminais contra os responsáveis, elaboração de relatórios sobre andamento de processos e/ou de cobranças executivas ou outras tarefas dessa natureza (subitem 5.5); h) Encaminhar à Segecex cópia do Relatório de Auditoria e deste Despacho, para que aquela Unidade Básica tome conhecimento das observações relatadas pela Secoi, em relação à situação da Secex/RJ, especialmente quanto à avaliação a respeito do ambiente de trabalho	que regulamentam o estágio estudantil no âmbito do TCU, estão, no momento, passando por um processo de revisão, de forma que se tornarão mais claras no tocante às especificações dos procedimentos relacionados à concessão de estágio no Tribunal; 2) item "e": De forma a suprir a necessidade de veículos para desenvolvimento dos trabalhos atinentes às regionais, a Sesap realizou, em 2015, licitação para Registro de Preços a fim de viabilizar a aquisição futura de veículos automotores novos para as secretarias de controle externo localizadas nos estados (TC – 014.392/2015-1). Entretanto, a efetivação de tal aquisição está condicionada à disponibilidade orçamentária. - Sobre a determinação e o encaminhamento destinados à Secretaria-Geral de Controle Externo: 1) item "g": Determinação cumprida. Foi encaminhado o Memorando-Circular nº 2/2016 – Segecex, de 18/1/2016 (DOC 54.633.857-5), contendo a seguinte orientação: "Em atenção ao comando contido no despacho exarado em 30/12/2015 pelo Exmo. Senhor Ministro Presidente Aroldo Cedraz (peça 87 do TC-007.456/2015-8) c/c a Portaria TCU nº 314/2008, recomendo às unidades técnicas que se abstenham de atribuir a estagiários a tarefa de elaborar minuta de instrução de processos e/ou de relatório de auditoria, de inspeção ou de qualquer outra modalidade de fiscalização, limitando a atuação de tais estudantes a procedimentos de apoio operacional às atividades do Tribunal, a exemplo de pesquisa de legislação, de jurisprudência, de levantamento sobre a existência de ações criminais contra os responsáveis, elaboração de relatórios sobre andamento de processos e/ou de cobranças executivas ou outras tarefas dessa natureza. Por oportuno, solicito que a orientação ora expedida seja transmitida aos servidores dessa Secretaria, para ciência e cumprimento". 2) item "h": Em cumprimento. A Segecex tomou ciência das observações relatadas pela Secoi em relação à Secex-RJ. No que concerne ao Núcleo Logístico (NLog), vale ressaltar que se encontra em andamento o projeto "tratamento de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	prevalente na Secex/RJ e da atuação do Dirigente da Unidade Técnica e, ainda, sobre as condições de funcionamento do Núcleo Logístico da Secretaria, como subsídios a eventuais estudos sobre a distribuição de lotação entre as Unidades da Secretaria do Tribunal (subitem 5.1).	denúncias e representações no TCU", supervisionado pela Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste (Coestado), com a participação da Selog e das secretarias regionais que compõem os NLogs, cujo objetivo principal é contribuir para a implementação de melhorias no tratamento dos processos de representações e denúncias, em especial aqueles relativos a aquisições logísticas. Consta no relatório parcial de ações realizadas e em andamento do referido projeto que estão sendo realizados aprimoramentos das atividades dos Núcleos (NLogs), no tocante à integração funcional, instrumentos de gestão, normatização interna e estrutura organizacional, no qual já se verificam avaliações preliminares sobre o vigente modelo organizacional.
007.578/2015-6 (Peças 111 a 114; Despacho de 30/12/2015 da Presidência; Memorandos-Secoi nºs 4, 5 e 6/2016, de 11/01/2016)	a) Recomendar à Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro - SecexEstatais que capacite os seus servidores, especialmente os do Serviço de Administração – SA, para lidar com questões de segurança da informação, a exemplo da utilização de ferramentas que diminuem a exposição ao risco de vazamento de dados, tais como os softwares *truecript* e *fileshreder* (subitem 5.1 do Relatório); b) Recomendar à Secretaria-Geral de Administração – Segedam que, em coordenação com a Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio – Sesap, promova estudos no sentido de aperfeiçoar a gestão de segurança na SecexEstatais, considerando, a exemplo, a possibilidade de fixação de áreas restritas e de perímetros de segurança, de acordo com o nível de criticidade, nos moldes do Serviço de Protocolo – Seprot em funcionamento na Sede do Tribunal (subitem 5.1); c) Recomendar, igualmente, à Segedam que, em coordenação com a Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep e com o apoio do Instituto Serzedello Correa – ISC, promova ações efetivas que possam contribuir para a melhoria do clima organizacional na SecexEstatais, bem como do nível de satisfação dos servidores lotados naquela Unidade Técnica, a exemplo de situações semelhantes enfrentadas em outras Unidades do Tribunal (subitem 5.2); d) Encaminhar à Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex cópia do Relatório de Auditoria e deste Despacho, para que aquela Unidade Básica tome conhecimento das observações relatadas pela Secoi em relação à situação da SecexEstatais e, também, avalie a conveniência e a oportunidade de aprimorar o Código de Ética dos Servidores do Tribunal, alinhando-o às normas internacionais de auditoria e ás boas práticas de governança, considerando, inclusive, se assim entender	- Quanto às recomendações dirigidas à SecexEstatais: 1) Item "a": A recomendação foi cumprida parcialmente, com as seguintes atividades ainda em andamento: 1.1) Em razão da fusão do SA da SecexEstataisRJ com o SAProc da SecexRJ, solicitou-se a instalação do software *Truecrypt* nos microcomputadores utilizados por servidores do SAProc, mediante a Solicitação 609973, registrada na Central de Serviços de TI; 1.2) Após disponibilização do *software*, os servidores da SAProc serão capacitados na utilização da ferramenta, mediante tutoria do servidor Oswaldo Carlos Couto, da SecexEstataisRJ. - Quanto às recomendações dirigidas à Segedam: 1) item "b": A Sesap está aguardando a finalização da regulamentação da Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial – PCSF (TC – 035.087/2015-3), já aprovada pelo meio do Comitê de Segurança Institucional. A PCSF é essencial para alinhar as etapas do processo de gestão de perímetros de segurança; 2) item "c": A recomendação foi levada à discussão com a Segecex, que orientou o adiamento de todas as ações que envolvam desenvolvimento de equipes ou intervenções sobre clima ou satisfação dos servidores. O motivo é que a Dinpla/Adgecex irá conduzir um processo de redefinição nas estratégias de atuação de todas as unidades da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	pertinente, as referências bibliográficas apontadas pela Unidade de Controle Interno.	Segecex. ISC, Seplan e Segep vão participar na etapa de diagnóstico desse projeto, a partir de maio/2016. Após a realização do diagnóstico e da ação da Dinpla/Adgecex, que envolverá todas as Secretarias de Controle Externo, na sede e nos estados, serão definidas as prioridades de atuação. - Sobre o encaminhamento destinado à Secretaria-Geral de Controle Externo: 1) item "d": Encaminhamento adotado. Por meio do Despacho do Secretário-Geral de Controle Externo, em 1º/2/2016, a documentação (Memorando-Secoi 6/2016 e o Despacho do Presidente) foi remetida à Comissão de Ética, competente para a realização do aprimoramento e modernização necessários.

Fonte: Secoi e as unidades administrativas envolvidas.

Anota-se que as recomendações/orientações mencionadas anteriormente são acompanhadas pelas unidades técnicas responsáveis pelo negócio administrativo no qual repercute o encaminhamento da Secretaria de Controle Interno, prática similar à adotada em relação às deliberações do TCU.

7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

A Administração do TCU não tomou conhecimento de ilícitos administrativos, que resultaram em prejuízo ao Erário, praticados no exercício de 2015, de forma a justificar a imediata instauração de Tomada de Contas Especiais para apuração de dano e respectiva atribuição de responsabilidade.

7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666, de 1993

A seguir, apresenta-se quadro com declaração do Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade, atestando o cumprimento do art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993.

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECOF			
Denominação completa (UJ)			**Código da UG**
TRIBUNAL DE CONTAS DAUNIÃO			03000
Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993. Declaro que este Tribunal de Contas da União observou, durante o exercício de 2015, as disposições do art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993, quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. Todas as obrigações do órgão são controladas e pagas em processos específicos de liquidação e pagamento de despesa, obedecidos os prazos estabelecidos em termos de contrato, acordo, ajuste, nota de empenho ou outros instrumentos congêneres. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	**Data**	15.03.2016
Secretário	ARY FERNANDO BEIRÃO		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

No TCU, autuaram-se processos específicos para análise da revisão dos contratos de terceirização celebrados com empresas beneficiárias do Plano Brasil Maior.

Não foram obtidos, no exercício de 2015, ressarcimento de valores por ex-contratadas do TCU, porquanto todos os processos de revisão foram sobrestados por determinação do Sr. Secretário-Geral de Administração (peça 31 do TC nº 031.499/2013-9), em virtude do recebimento de Pedido de Reexame contra o Acórdão 2859/2013 – Plenário, no âmbito do TC nº 013.515/2013-6.

a) Revisão do Contrato nº 17/2010, extinto em 28/5/2015, processada conjuntamente a repactuação (processo nº 028.889/2015-0), celebrado com a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ 01644731/0001-32, tendo por objeto a prestação de serviços de organização, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de tecnologia da informação do TCU, importando em economia estimada para o Tribunal no montante de R$ 99.223,14, valor esse a ser deduzido dos créditos devidos à empresa, em virtude da repactuação instruída nos mesmos autos. A empresa manifestou divergência em relação aos cálculos efetuados pelo SRS/Dicad/Selip. P processo se encontra naquela unidade para apreciação da divergência, após o que será apurado, em definitivo, o valor da economia gerada ao Tribunal.

b) Revisão do Contrato nº 08/2009, processada conjuntamente com duas repactuações (processo nº 004.539/2014-1), celebrado com a empresa DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMACOES LTDA., CNPJ 00658293/0001-07, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de informática, no que compreende planejamento, desenvolvimento, implantação e execução da operação e monitoramento do ambiente de Tecnologia da Informação – TI do TCU em Brasília/DF, importando em economia para o Tribunal no montante de R$ 20.515,53, valor esse deduzido dos créditos devidos à empresa, em virtude de duas repactuações instruídas nos mesmos autos.

c) Revisão do Contrato nº 47/2010 – extinto em 31/5/2014 (processo nº 006.819/2014-1), celebrado com a empresa ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A, CNPJ 33373325/0006-83, tendo por objeto a prestação de serviços de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, equipamentos e instalações, nas dependências do Tribunal, em Brasília/DF. Revisão instruída em caráter conclusivo (peças 25 e 32 do processo), com apuração de valor estimado a ser ressarcido ao TCU no montante de R$ 533.113,66 (valor definitivo será definido após informação da fiscalização do contrato quanto aos serviços efetivamente executados no período). Entretanto, a empresa manifestou divergência em relação aos cálculos e os autos foram encaminhados à Segedam, para deliberação. Porém, o Sr. Secretário-Geral de Administração houve por bem determinar o sobrestamento do processo (peça 35 do processo).

d) Revisão do Contrato nº 1/2015, extinto em 24/11/2015, processada conjuntamente a repactuação (processo nº 028.914/2015-5), celebrado, em caráter emergencial, com a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ 01644731/0001-32, tendo por objeto a prestação de serviços de organização, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de tecnologia da informação do TCU, importando numa economia estimada para o Tribunal no montante de R$ 40.534,39, valor esse a ser deduzido dos créditos devidos à empresa, em virtude da repactuação instruída nos mesmos autos. A empresa manifestou concordância com os cálculos e os autos se encontram na unidade gestora do contrato para providências pertinentes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

8. RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

No exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, o Ministro Corregedor aprovou os planos de correição e inspeção para o primeiro semestre (Portaria-Correg nº 2, de 29 de janeiro de 2015) e para o segundo semestre de 2015 (Portaria-Correg nº 14, de 31 de julho de 2015), cumpridos em sua abrangência, na forma abaixo:

Foram fiscalizadas 5 (cinco) unidades técnicas no primeiro semestre e 4 (quatro) no segundo, selecionadas entre as secretarias nos Estados e na Sede do Tribunal:

Quadro 8.1 – Secretarias fiscalizadas

Unidade	Mês de execução
Secex-AP	Fevereiro
Secex-PA	Março
SecexAmb	Abril
Secex-SP	Maio
Secex-RR	Junho
Secex-CE	Julho
Secex-RJ	Setembro
Secex-PB	Outubro
Secex-PE	Novembro

Fonte: Corregedoria

As fiscalizações tiveram por objetivos:

a) Avaliar o ambiente organizacional e a regularidade, a eficiência e a eficácia dos procedimentos de trabalho adotados no âmbito das unidades técnicas na área de controle externo, bem como nas atividades administrativas;

b) Verificar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas em inspeções e correições realizadas; e

c) Promover avaliação de risco das unidades e elaborar indicadores com vistas à promoção de medidas de prevenção de eventos desfavoráveis, objetivando o aperfeiçoamento da ação do Tribunal.

Adotaram-se os seguintes procedimentos:

a) Identificar e avaliar aspectos específicos sobre unidades da Secretaria do Tribunal e os fatores que interfiram no desempenho das atividades, tais como: ambiente de trabalho e clima organizacional, notícias de desvio funcional, distribuição de trabalho entre os servidores, utilização dos recursos de tecnologia da informação, produtividade, atendimento das normas do Tribunal, entre outros;

b) Verificar a pertinência e a tempestividade do tratamento dado aos documentos recebidos;

c) Avaliar a consistência e a tempestividade da alimentação dos sistemas corporativos, bem como as principais dificuldades operacionais;

d) Verificar a tempestividade no tratamento das medidas cautelares;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) Verificar a ocorrência da realização de audiências, citações e oitivas em processos que não estejam completamente saneados;

f) Examinar os processos em aberto há mais tempo na unidade e as razões do aguardo de ações;

g) Verificar prazos e procedimentos adotados em relação às Solicitações do Congresso Nacional;

h) Verificar o cumprimento de despachos dos relatores e determinações do Tribunal;

i) Verificar a compatibilidade dos procedimentos adotados pela unidade com o disposto no Manual de Cobrança Executiva, a tempestividade na autuação dos processos de Cbex e no envio à Secretaria-Geral de Controle Externo, bem como a correta alimentação das informações respectivas nos sistemas corporativos;

j) Verificar a exatidão das comunicações processuais, o acompanhamento de seu atendimento e a tempestividade das reiterações;

k) Avaliar a correção dos procedimentos adotados no arquivamento ou encerramento dos processos;

l) Verificar o cumprimento das formalidades inerentes aos processos sigilosos; e

m) Orientar as unidades fiscalizadas com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho.

As inspeções são finalizadas com um relatório detalhado contendo todos os achados, recomendações e determinações desta Corregedoria. Este relatório é encaminhado ao Gabinete da Presidência e a todas as Unidades interessadas, além de ser publicado no endereço eletrônico institucional, no Portal TCU (http://portal.tcu.gov.br/comunidades/corregedoria/relatorios-de-inspecao/).

Projeto – Especialista Sênior

O projeto foi elaborado com o objetivo de levantar informações e realizar diagnóstico sobre a atuação de diversas áreas do TCU, a fim de subsidiar o planejamento da gestão de 2017-2018, a cargo da comissão de transição, nos termos do RITCU, além de servir como base para o planejamento das atividades desta Corregedoria para 2016.

No ano de 2015, o projeto focou nas unidades da Segecex, realizando 22 visitas técnicas, conforme quadro abaixo, além de entrevistar os titulares da Adgecex, das coordenações gerais da Segecex, da Seginf e da Semec. Dessa forma, foram ouvidos representantes de 39 unidades da Segecex, totalizando 59 entrevistas e 324 servidores.

Quadro 8.2 – Visitas técnicas a unidades do TCU

Unidade técnica	Período de execução
Secex-AP	Fevereiro
Secex-PA	Março
Secex-SP	Maio
Secex-RR	Junho
Secex-CE	Julho
Secex-RN	Julho
SecexPrevidência	Agosto
SecexAdministração	Agosto
Selog	Agosto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade técnica	Período de execução
Secex-RJ / SecexEstatais	Setembro
SecexEducação	Setembro
Secex-PB	Outubro
SecexAmbiental	Setembro
SecexFazenda	Outubro
SecexDefesa	Outubro
SecexDesenvolvimento	Outubro
Secex-MG	Outubro
Secex-GO	Novembro
Secex-PE	Novembro
Semag	Novembro
Secex-RS	Novembro
SeinfraRodovias / SeinfraElétrica / SeinfraUrbana / SeinfraPetróleo / SeinfraAeroTelecom / SeinfraHidroFerrovias	Novembro
Serur / SecexSaúde	Novembro
Sefti / Sefip	Novembro

Fonte: Corregedoria

Visitas Técnicas

Realizaram-se também visitas técnicas para aplicação da ferramenta IntoSAINT, que tem o objetivo de avaliar a integridade das entidades de fiscalização superiores associadas à Olacefs.

Quadro 8.3 – Visitas técnicas a unidades do TCU (aplicação de ferramenta)

Unidade técnica	Período de execução
Secex-MS	Maio
Secex-SE	Agosto

Fonte: Corregedoria

Processo disciplinar

Foram submetidos à deliberação do Plenário 2 (dois) processos disciplinares (sindicâncias e processos administrativos disciplinares):

Quadro 8.4– Processos disciplinares submetidos ao Plenário

Processo	Assunto
TC nº 033.635/2013-7	Processo administrativo disciplinar. Infração ao dever de tratar com urbanidade as pessoas, prevista no art. 116, XI da Lei nº 8.112/90. Penalidade de advertência. Não aplicação. Agravante. Disseminação, por e-mail, de conteúdo ofensivo relacionado a diversos servidores da corte. Atenuante de problemas de saúde no campo psiquiátrico. Bons antecedentes. Dois elogios constantes no assentamento funcional. Não acolhimento. Gravidade da conduta. Repercussão negativa. Aplicação da penalidade de suspensão. Concessão de aposentadoria antes do julgamento. Conversão da penalidade em multa. Determinações. Comunicações. (Acórdão nº 199/2015).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo	Assunto
TC nº 026.641/2015-1	Representação oferecida pela Presidente da República contra a condução do TC 005.335/2015-9, que trata da prestação de contas da chefe do poder executivo. Alegação de ofensa ao princípio da imparcialidade do juiz e a dispositivo da LOMAN, por parte do ministro-relator do citado processo no TCU. Manifesta improcedência da representação. Arquivamento. (Acórdão nº 2.459/2015).

Fonte: Corregedoria

Instauraram-se 5 (cinco) processos disciplinares, que, no final de 2015, estavam localizados no Gabinete do Ministro-Corregedor aqueles indicados no quadro a seguir.

Quadro 8.5 – Processos disciplinares no Gabinete do Ministro-Corregedor

Processo	Assunto	Situação
TC nº 010.459/2014-6	Apuração de quebra de sigilo em processo de controle externo (TC-005.406/2013-7).	Em andamento
TC nº 005.823/2015-3	Representação da Associação Contas Abertas.	Em andamento
TC nº 026.036/2015-0	Processo Administrativo Disciplinar. Apuração de possível desvio de conduta de servidor lotado na Secex-BA por juntada intempestiva de recurso do interessado.	Em andamento
TC nº 021.887/2013-6	Processo Administrativo Disciplinar – Acompanhamento de desempenho de servidor.	Em andamento
TC nº 031.744/2015-0	Processo Administrativo Disciplinar – Representação do Sindilegis por assédio moral e malversação de licitação contra servidor.	Em andamento

Fonte: Corregedoria

Foram instaurados 6 (seis) processos disciplinares, que se encontravam localizados em diversas áreas do Tribunal até o final de 2015, consoante quadro a seguir.

Quadro 8.6 – Processos disciplinares localizados em diversas áreas do TCU

Processo	Assunto	Localização
TC nº 003.585/2011-5	Processo Administrativo Disciplinar – Servidor demitido em JUN/2013 e reintegrado em AGO/2014 por força de decisão judicial do STF. Decisão por anulação da demissão por incompetência do Plenário para julgamento. Processo pautado ao Plenário em 26/11/2014 com sugestão de envio à Presidência para novo julgamento pelo Ministro Presidente.	Segep/SPS
TC nº 010.459/2014-6	Processo Administrativo Disciplinar – Ofício 042/2014 AGU versa sobre quebra de sigilo.	SEGEPRES
TC nº 005.750/2015-6	Processo Administrativo Disciplinar – Aviso nº 150/2015 CGI versa sobre possível quebra de sigilo de ofícios sigilosos encaminhados ao TCU.	SEGEPRES
TC nº 012.384/2015-1	Processo Administrativo Disciplinar – Representação em face de três servidores lotados na Secex-CE.	MIN-WAR
TC nº 015.787/2015-0	Processo Administrativo Disciplinar – Representação do Secretário em face de servidor por impontualidade e inassiduidade.	SeinfraHidro-ferrovia
TC nº 026.423/2015-4	Processo Administrativo Disciplinar – Acompanhamento de desempenho de servidor.	Segep/SAS

Fonte: Corregedoria

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Arquivaram-se, até o final de 2015, 10 (dez) processos por despacho do Ministro-Corregedor, nos termos do quadro a seguir.

Quadro 8.7 – Processos disciplinares arquivados

Processo	Assunto	Situação
TC nº 036.641/2011-1	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidor do Tribunal. Considerada improcedente a representação.	Arquivado
TC nº 032.361/2013-0	Procedimento Disciplinar. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidor do Tribunal. Arquivamento por perda do objeto.	Arquivado
TC nº 033.260/2014-1	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidor do Tribunal. Considerada improcedente a representação.	Arquivado
TC nº 001.091/2015-8	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidor do Tribunal. Considerada improcedente a representação.	Arquivado
TC nº 017.386/2015-2	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidor do Tribunal. Considerada improcedente a representação.	Arquivado
TC nº 017.388/2015-5	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidor do Tribunal. Considerada improcedente a representação.	Arquivado
TC nº 018.067/2015-8	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidor do Tribunal. Considerada improcedente a representação.	Arquivado
TC nº 025.428/2015-2	Procedimento Disciplinar. Representação. Denunciante desistiu da representação.	Arquivado
TC nº 026.041/2015-4	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidor do Tribunal. Considerada improcedente a representação.	Arquivado
TC nº 026.627/2015-9	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível desvio de conduta por parte de servidor do Tribunal. Considerada improcedente a representação.	Arquivado

Fonte: Corregedoria

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É com satisfação que registro o desempenho do Tribunal de Contas da União (TCU) no exercício de 2015, primeiro ano da gestão referente ao biênio 2015-2016.

O Tribunal tem como missão institucional controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade. O cumprimento da missão institucional e a complexidade dos tempos modernos exigem da Corte de Contas o constante aprimoramento da estrutura e da forma de atuação.

Desse modo, e pensando no futuro, o TCU tem adotado medidas com objetivo de desburocratizar e de estimular a inovação em seus métodos de trabalho, entre as quais se destacam o emprego intensivo de Tecnologia da Informação.

Nesse sentido, foram realizadas diversas iniciativas de controle inteligente, como auditorias com uso de georreferenciamento, aplicativos para dispositivos móveis, auditorias preditivas, programa de capacitação em análise de dados (*analytics*), Painel de Gestão Estratégica, entre outras.

No campo das parcerias estratégicas, presidimos a Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e fomos eleitos para presidir o seu Comitê de Criação de Capacidades. Na Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras (Intosai), fomos escolhidos para exercer a presidência do Comitê de Normas Profissionais, posição de expressivo relevo no cenário de controle externo internacional.

Portanto, demos continuidade ao esforço iniciado em gestões passadas de reforçar a estrutura funcional da fiscalização dos diversos setores da logística nacional, como aéreo, telecomunicações, elétrico, ferroviário, portuário, petróleo, rodoviário e infraestrutura urbana, e de dar sequência aos relatórios sistêmicos de fiscalização em áreas temáticas e funções de governo.

Registre-se que o benefício financeiro total decorrente da atuação do TCU em 2015 alcançou o montante de R$ 23,884 bilhões. Considerando que o custo de funcionamento do Tribunal no período foi de R$ 1,783 bilhão, verifica-se que, para cada real investido no TCU, o País economizou R$ 13,40.

Os resultados obtidos com as ações de controle do Tribunal reforçam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade.

Por fim, ressalto que o relevante desempenho da Corte de Contas no ano de 2015 somente foi possível por meio da efetiva participação das autoridades desta Casa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

ANEXOS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

ANEXO I - DECLARAÇÕES DE INTEGRIDADE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SEGEDAM – Secretaria Geral de Administração
SEGEP - Secretaria de Gestão de Pessoas

Declaração

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão relativos ao pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** estão devidamente registrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – Sisac para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Brasília, 7 de março de 2016.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
CPF: 906.342.506-63
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SEGEDAM – Secretaria Geral de Administração
SEGEP - Secretaria de Gestão de Pessoas

Declaração

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que, conforme previsão contida na lei 8.730/1993, todos os servidores do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** disponibilizaram suas declarações de bens e rendas junto a este Tribunal de Contas da União, para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle.

Brasília, 7 de março de 2016.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
CPF: 906.342.506-63
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECOF	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
TRIBUNAL DE CONTAS DAUNIÃO	03000

Integridade das informações sobre o PPA no SIOP

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações para monitoramento do PPA exigidas no Módulo de Monitoramento Temático do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília	**Data**	15.03.2016
Secretário	ARY FERNANDO BEIRÃO		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECOF	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
TRIBUNAL DE CONTAS DAUNIÃO	03000

Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual no SIOP

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual exigidas no Módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília	**Data**	15.03.2016
Secretário	ARY FERNANDO BEIRÃO		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A análise dos registros contábeis efetuados por todas as Unidades Gestoras Executoras do TCU foi realizada diariamente, por meio do Siafi, pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA). A verificação de documentos em processos de pagamentos efetivados, que dão suporte aos lançamentos contábeis, foi implementada, no âmbito da Unidade Gestora da Sede, pelo Serviço de Análise de Conformidade (SAC) e, nas Unidades Gestoras Executoras localizadas nos estados da federação e pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), por servidor designado especificamente para realização da Conformidade dos Registros de Gestão, em observância ao princípio da segregação de função.

Após a análise dos registros contábeis realizados por todas as Unidades Gestoras Executoras do TCU e a verificação da realização da conformidade dos registros de gestão pelas mesmas, o Serviço de Contabilidade Analítica (SCA) encaminha, mensalmente, relatório resumido do resultado desses exames, para subsidiar o registro da Conformidade Contábil pelo Diretor de Contabilidade (Dicon).

Durante o exercício de 2015 foram registradas as restrições contábeis abaixo discriminadas, as quais, quando possível, foram prontamente regularizadas pelas unidades gestoras executoras, sendo objeto de acompanhamento pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA).

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
030006 – Secex-RN	Fevereiro	674- SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE	Regularizado - Saldo de R$ 24,02 na conta 218913601 - GRU-VALORES EM TRANSITO PARA ESTORNO DESPESA referente a devolução de saldo não utilizado de suprimento de fundos conforme 2015RA000001 e 2015RA000002.
030007 – Secex-PB	Fevereiro	674- SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE	Não cancelamento da 2015SF000001, reemitindo a 2015OB800022 em 04.02.15, o que gerou no condesaud de janeiro/2015 a equação 0125-suprimentos de fundos a pagar, restrição contábil nº 674, amplitude 6. Diligência_sca nº 952/2015.
030024 – Secex-AP	Maio	316- FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	Não atendimento da diligência 3180/2015, solicitando o envio do RCB-Depreciação: solicita emissão de Documento Hábil de Registro de Depreciação de MAIO/2015, no prazo estipulado de 3 dias úteis, prorrogável até 8jun2015 – data de fechamento do SIAFI em maio.
030027 – Secex-RR	Junho	318- NAO ATEND. ORIENTACAO ORGAO CONT SET/CENTRAL 703- ERRO NA CLASSIFICACAO DA DESPESA	Erro na conta de VPD dos pagamentos referentes ao CIEE no exercício de 2015: NPs 2015NP000009, 2015NP000018, 2015NP000041, 2015NP000048, 2015NP000062 e 2015NP000079. SCA enviou seguidas diligências com orientações para correção e apropriações futuras: 3705/15, 3334/15, 2.340/15, 3290/2015, 3033/15, 2870/15, 2357/15, 1324/15 e 1225/15.
030203 - ISC	Agosto	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2015NE000309 no dia 03/08/2015 para custear despesas com contratação de facilitador para o curso "Modelos Econométricos para o Computo do Dano de Carteis" no período de 17, 22 E 29/7/2015, conforme diligência 4058/2015. Como o empenho foi emitido após o início da execução das despesas, não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil. O ISC emitiu o empenho 2015NE000348, em substituição ao empenho 2015NE000335 emitido originalmente no dia 19/08/2015, para custear despesas com inscrições no congresso Gartner Security & Risk

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
			Management Summit" no período de 10 e 11/8/201, conforme diligência 4307/2015. Como o empenho foi emitido após o início da execução das despesas, não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil.
	Setembro	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2015NE000361 no dia 03/09/2015 para custear despesas com contratação de facilitador para o curso "Impacto dos Aportes do Tesouro no Bndes nas Curvas de Juros dos Títulos Públicos Federais" no período de 1/07, 6/07, 8/07, 13/7 e 3/8/2015, conforme diligência 4620/2015. Como o empenho foi emitido após o início da execução das despesas, não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil.
	Novembro	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	O ISC emitiu o documento hábil 2014RP000015 e a Ordem Bancária 2015OB800323 para liquidação/pagamento de despesas com contratação de instrutor estrangeiro; onde, apesar do período do curso "Avaliação de Programas e Políticas Públicas" ser de 16 a 20/11/2015 o DH e a OB foram emitidos no dia 19/11/2015. Mesmo diante das justificativas encaminhadas pelo ISC, transcrita abaixo, esta DICON entende que o pagamento foi antecipado apesar da vedação expressa constante da alínea "c" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64. Não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil.

Diretoria de Contabilidade (Dicon), em 11 de março de 2016.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 7.6 do Anexo único da Portaria-TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015, c/c o constante do Anexo II da Decisão Normativa-TCU nº 146/2015, declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), previstas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos ao exercício de 2015, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União.

Brasília-DF, em 11 de março de 2016.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI
AUFC – Mat. 3118-6
CRC/MG-050.173/0-1 T-DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECOF	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
TRIBUNAL DE CONTAS DAUNIÃO	03000

Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993.

Declaro que este Tribunal de Contas da União observou, durante o exercício de 2015, as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93, quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

Todas as obrigações do órgão são controladas e pagas em processos específicos de liquidação e pagamento de despesa, obedecidos os prazos estabelecidos em termos de contrato, acordo, ajuste, nota de empenho ou outros instrumentos congêneres.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília	**Data**	15.03.2016
Secretário	ARY FERNANDO BEIRÃO		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SUAS NOTAS EXPLICATIVAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
07/03/2016	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**210.158.777,41**	**170.439.394,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**240.727.064,33**	**281.718.661,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**172.170.096,29**	**157.575.438,92**	**Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo**	**238.322.268,65**	**174.456.533,82**
Créditos a Curto Prazo	-	-	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**36.543.348,32**	**11.358.843,44**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**2.303.978,25**	**6.256.711,97**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	-	-
Estoques	**946.413,35**	**966.677,11**	**Obrigações de Repartição a Outros Entes**	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	**498.919,45**	**538.435,17**	**Provisões de Curto Prazo**	-	-
			Demais Obrigações a Curto Prazo	**100.817,43**	**100.965.415,96**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**844.619.376,11**	**803.291.927,59**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	**4.300.000,00**	**4.300.000,00**	**Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo**	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.300.000,00	4.300.000,00	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	-	-
Investimentos	-	-	**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**	-	-
Participações Permanentes	-	-	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	**Provisões de Longo Prazo**	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	**Demais Obrigações a Longo Prazo**	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	**Resultado Diferido**	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	**TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL**	**240.727.064,33**	**281.718.661,75**
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-			
Imobilizado	**798.480.502,64**	**759.251.123,96**			
Bens Móveis	86.394.040,49	55.420.233,60			
Bens Móveis	93.168.977,95	107.227.456,32			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-6.784.937,46	-51.807.222,72			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	712.096.462,15	703.830.890,36			
Bens Imóveis	712.683.976,95	704.367.113,49			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-587.514,80	-536.223,13			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	**41.838.873,47**	**39.740.803,63**			
Softwares	41.838.873,47	39.740.803,63			
Softwares	41.838.873,47	39.740.803,63			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			

ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	**7.727.844,79**	**7.727.844,79**
Resultados Acumulados	**806.323.244,40**	**684.284.815,69**
Resultado do Exercício	21.681.172,85	-136.297.102,98
Resultados de Exercícios Anteriores	684.284.815,69	820.693.000,64
Ajustes de Exercícios Anteriores	100.357.255,86	-111.081,97
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**814.051.089,19**	**692.012.660,48**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	2016
PERIODO	Anual
EMISSAO	07/09/2016
PAGINA	2

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	**1.054.778.153,52**	**973.731.322,23**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.054.778.153,52**	**973.731.322,23**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO FINANCEIRO	**172.170.096,29**	**157.651.311,14**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.530.884.722,77**	**217.844.451,21**
ATIVO PERMANENTE	**882.608.057,23**	**816.080.011,09**	**PASSIVO PERMANENTE**	**238.500.483,13**	**174.579.375,85**
SALDO PATRIMONIAL	**714.607.052,38**		**SALDO PATRIMONIAL**		**581.307.495,17**

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	2016	2015
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**290.927.833,64**	**311.717.256,04**
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	290.927.833,64	311.717.256,04
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	290.927.833,64	311.717.256,04
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	-	-	**TOTAL**	**290.927.833,64**	**311.717.256,04**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	**-1.137.647.196,97**
Recursos Vinculados	**-221.067.429,51**
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-224.282.675,68
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	3.215.246,17
TOTAL	**-1.358.714.626,48**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
07/03/2016	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**1.575.000,00**	**1.575.000,00**	**1.556.288,57**	**-18.711,43**
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	**1.575.000,00**	**1.575.000,00**	-	**-1.575.000,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.575.000,00	1.575.000,00	-	-1.575.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	**1.556.288,57**	**1.556.288,57**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	871.095,20	871.095,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	620.605,37	620.605,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	64.588,00	64.588,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
07/03/2016	2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	**1.575.000,00**	**1.575.000,00**	**1.556.288,57**	**-18.711,43**
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**1.575.000,00**	**1.575.000,00**	**1.556.288,57**	**-18.711,43**
DÉFICIT			**1.705.483.693,53**	**1.705.483.693,53**
TOTAL	**1.575.000,00**	**1.575.000,00**	**1.707.039.982,10**	**1.705.464.982,10**
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**1.729.395.643,00**	**1.750.845.643,00**	**1.680.722.785,43**	**268.795.537,59**	**268.770.245,41**	**70.122.857,57**
Pessoal e Encargos Sociais	**1.522.958.342,00**	**1.519.623.342,00**	**1.517.155.248,67**	**248.696.753,73**	**248.696.753,73**	**2.468.093,33**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**206.437.301,00**	**231.222.301,00**	**163.567.536,76**	**20.098.783,86**	**20.073.491,68**	**67.654.764,24**
DESPESAS DE CAPITAL	**93.747.837,00**	**72.297.837,00**	**26.317.196,67**	**187.807,64**	**187.807,64**	**45.980.640,33**
Investimentos	**87.657.837,00**	**66.207.837,00**	**26.317.196,67**	**187.807,64**	**187.807,64**	**39.890.640,33**
Inversões Financeiras	**6.090.000,00**	**6.090.000,00**	-	-	-	**6.090.000,00**
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**1.823.143.480,00**	**1.823.143.480,00**	**1.707.039.982,10**	**268.983.345,23**	**268.958.053,05**	**116.103.497,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
07/03/2016	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	DESPESA					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**1.823.143.480,00**	**1.823.143.480,00**	**1.707.039.982,10**	**268.983.345,23**	**268.958.053,05**	**116.103.497,90**
TOTAL	**1.823.143.480,00**	**1.823.143.480,00**	**1.707.039.982,10**	**268.983.345,23**	**268.958.053,05**	**116.103.497,90**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**9.059.158,17**	**30.646.981,83**	**10.600.596,57**	**10.309.324,50**	**1.464.445,69**	**27.932.369,81**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.817.769,94**	**5.783.166,50**	**302.795,58**	**302.795,58**	**-**	**9.298.140,86**
Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Despesas Correntes	**5.241.388,23**	**24.863.815,33**	**10.297.800,99**	**10.006.528,92**	**1.464.445,69**	**18.634.228,95**
DESPESAS DE CAPITAL	**7.550.992,93**	**69.521.561,62**	**12.202.890,64**	**12.202.890,64**	**-**	**64.869.663,91**
Investimentos	**7.550.992,93**	**64.993.646,62**	**12.202.890,64**	**12.202.890,64**	**-**	**60.341.748,91**
Inversões Financeiras	**-**	**4.527.915,00**	**-**	**-**	**-**	**4.527.915,00**
Amortização da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**16.610.151,10**	**100.168.543,45**	**22.803.487,21**	**22.512.215,14**	**1.464.445,69**	**92.802.033,72**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**-**	**78.475,94**	**78.475,94**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Despesas Correntes	**-**	**78.475,94**	**78.475,94**	**-**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Inversões Financeiras	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**-**	**78.475,94**	**78.475,94**	**-**	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
07/03/2016	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Receitas Orçamentárias	**1.556.288,57**	**29.545.746,52**	**Despesas Orçamentárias**	**1.707.039.982,10**	**1.782.118.728,27**
Ordinárias	**3.945.656,12**	**25.151.842,13**	**Ordinárias**	**1.437.884.009,10**	**1.520.795.836,27**
Vinculadas	-	**4.962.259,20**	**Vinculadas**	**269.155.973,00**	**261.322.892,00**
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		4.962.259,20	Educação	6.720,00	5.400,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-2.389.367,55	-568.354,81	Seguridade Social (Exceto RGPS)	269.149.253,00	259.727.942,00
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		1.589.550,00
Transferências Financeiras Recebidas	**313.548.791,35**	**1.827.795.791,83**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**8.966.894,18**	**207.988.248,17**
Resultantes da Execução Orçamentária	311.159.423,80	1.827.231.151,60	Resultantes da Execução Orçamentária	5.020.069,80	182.661.120,51
Cota Recebida	306.406.587,00	1.781.718.238,41	Repasse Concedido	273.953,00	957.137,59
Repasse Recebido	6.720,00	30.601,22	Sub-repasse Concedido	4.746.116,80	43.336.987,37
Sub-repasse Recebido	4.746.116,80	43.336.987,37	Cota Devolvida		136.221.670,95
Sub-repasse Devolvido		2.145.324,60	Sub-repasse Devolvido		2.145.324,60
Independentes da Execução Orçamentária	2.389.367,55	564.640,23	Independentes da Execução Orçamentária	3.946.824,38	25.327.127,66
Demais Transferências Recebidas		176.361,81	Demais Transferências Concedidas		3.487,39
Movimentação de Saldos Patrimoniais	2.389.367,55	388.278,42	Movimento de Saldos Patrimoniais	3.946.824,38	25.323.640,27
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	**1.438.087.207,00**	**100.467.510,94**	**Despesas Extraorçamentárias**	**22.590.753,27**	**71.691.175,73**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	25.292,18	78.475,94	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	78.475,94	5.355,96
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.438.056.636,87	100.168.543,45	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	22.512.215,14	71.468.952,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	62,19	213.579,47	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	62,19	213.579,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários	5.215,76	6.912,08	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	3.287,50
Arrecadação de Outra Unidade	1.168,26	6.912,08	Valores Compensados		3.287,50
Valores para Compensação	3.287,50				
Demais Recebimentos	760,00				
Saldo do Exercício Anterior	**157.575.438,92**	**261.564.541,80**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**172.170.096,29**	**157.575.438,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.575.438,92	261.564.541,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	172.170.096,29	157.575.438,92
TOTAL	**1.910.767.725,84**	**2.219.373.591,09**	**TOTAL**	**1.910.767.725,84**	**2.219.373.591,09**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO: Anual
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO: 07/03/2016	PÁGINA: 1
ÓRGÃO SUPERIOR		VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	**26.985.355,65**	**-28.850.715,89**
INGRESSOS	**315.110.357,87**	**1.857.301.798,90**
Receitas Derivadas e Originárias	**1.556.288,57**	**29.285.515,52**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	4.789.980,80
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.556.288,57	24.495.534,72
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	**313.554.069,30**	**1.828.016.283,38**
Ingressos Extraorçamentários	62,19	213.579,47
Transferências Financeiras Recebidas	313.548.791,35	1.827.795.791,83
Arrecadação de Outra Unidade	1.168,26	6.912,08
Valores para Compensação	3.287,50	
Demais Recebimentos	760,00	
DESEMBOLSOS	**-288.125.002,22**	**-1.886.152.514,79**
Pessoal e Demais Despesas	**-257.387.889,51**	**-1.536.720.265,06**
Legislativo	-174.050.952,91	-980.721.259,71
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-10.651,22
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-83.336.936,60	-555.968.404,13
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-19.950,00
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2016	PERIODO Anual
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSAO 07/03/2016	PAGINA 2
ORGAO SUPERIOR		VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2016	2015
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	**-21.770.156,34**	**-141.227.134,59**
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-21.770.156,34	-140.464.811,16
Outras Transferências Concedidas	-	-762.323,43
Outros Desembolsos das Operações	**-8.966.956,37**	**-208.205.115,14**
Dispêndios Extraorçamentários	-62,19	-213.579,47
Transferências Financeiras Concedidas	-8.966.894,18	-207.988.248,17
Valores Compensados		-3.287,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-12.390.698,28**	**-75.138.386,99**
INGRESSOS	-	**260.231,00**
Alienação de Bens	-	**260.231,00**
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	**-12.390.698,28**	**-75.398.617,99**
Aquisição de Ativo Não Circulante	**-11.054.850,38**	**-57.683.775,91**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	**-1.335.847,90**	**-17.714.842,08**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
07/03/2016	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2016	2015
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.594.657,37	-103.989.102,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	157.575.438,92	261.564.541,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	172.170.096,29	157.575.438,92

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
07/03/2016	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2016	2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**397.741.771,98**	**2.098.517.920,92**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	**1.168,26**	**6.912,08**
Contribuições Sociais	1.168,26	6.912,08
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	**4.790.880,80**
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	4.790.880,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.931,23**	**20.070,95**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	1.931,23	20.070,95
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	**314.636.307,38**	**1.875.946.179,75**
Transferências Intragovernamentais	313.548.791,35	1.827.795.791,83
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	1.087.516,03	48.150.387,92
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	**81.548.007,77**	**182.529.648,21**
Reavaliação de Ativos	79.389.671,01	9.623.134,68
Ganhos com Alienação	-	89.371,31
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.528.290,81	30.197.527,86
Ganhos com Desincorporação de Passivos	630.045,95	142.619.614,36
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.554.357,34**	**35.224.229,13**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
07/03/2016	2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2016	2015
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.554.357,34	35.224.229,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**376.060.599,13**	**2.234.815.023,90**
Pessoal e Encargos	**214.835.754,93**	**1.069.566.112,97**
Remuneração a Pessoal	182.028.588,87	861.145.972,40
Encargos Patronais	21.776.712,15	139.963.941,17
Benefícios a Pessoal	11.030.453,91	68.117.189,71
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	339.009,69
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**83.021.184,89**	**498.858.720,78**
Aposentadorias e Reformas	67.291.135,16	408.848.984,27
Pensões	15.659.505,55	89.470.949,67
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	70.544,18	538.786,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**19.836.661,18**	**137.275.664,11**
Uso de Material de Consumo	225.238,96	3.194.297,31
Serviços	16.526.108,53	122.561.699,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.085.313,69	11.519.667,47
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**270,98**	**9.128,40**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	270,98	1.778,73
Variações Monetárias e Cambiais	-	45,29
Descontos Financeiros Concedidos	-	7.304,38
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	**10.054.410,21**	**242.409.977,29**
Transferências Intragovernamentais	8.966.894,18	207.988.248,17
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	762.323,43
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	1.087.516,03	33.659.405,69
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**48.071.251,27**	**286.202.396,60**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	404,83	-
Perdas com Alienação	-	16.731,92
Perdas Involuntárias	97,77	10.102,97
Incorporação de Passivos	2.098.855,83	261.914.563,50
Desincorporação de Ativos	45.971.892,84	24.260.998,21

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
07/03/2016	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2016	2015
Tributárias	**34.445,13**	**106.439,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.432,23	29.250,72
Contribuições	16.012,90	77.189,06
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**206.620,54**	**386.583,97**
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	206.620,54	386.583,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**21.681.172,85**	**-136.297.102,98**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

	2016	2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2015

DA ANÁLISE DE CONTAS

1. A análise dos registros contábeis efetuados por todas as Unidades Gestoras Executoras do TCU foi realizada diariamente, por meio do Siafi, pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA). A verificação de documentos em processos de pagamentos realizados, que dão suporte aos lançamentos contábeis, foi realizada, no âmbito da Unidade Gestora da Sede, pelo Serviço de Análise de Conformidade (SAC) e, nas Unidades Gestoras Executoras localizadas nos estados da federação e pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), por servidor designado especificamente para realização da conformidade dos registros de gestão, em observância ao princípio da segregação de função.
2. Após a análise dos registros contábeis realizados por todas a Unidades Gestoras Executoras do TCU e a verificação do registro da conformidade dos registros de gestão pelas mesmas, SCA encaminha, mensalmente, um relatório resumido do resultado dessas análises, para subsidiar o registro da conformidade contábil pelo Diretor de Contabilidade (Dicon).
3. Durante o exercício de 2015, foram registradas as restrições contábeis abaixo discriminadas, as quais, quando possível, foram prontamente regularizadas pelas unidades gestoras executoras, sendo objeto de acompanhamento pelo SCA.

Descrição das restrições contábeis

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
030006 – Secex-RN	Fevereiro	674- SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE	Regularizado - Saldo de R$ 24,02 na conta 218913601 - GRU-VALORES EM TRANSITO PARA ESTORNO DESPESA referente a devolução de saldo não utilizado de suprimento de fundos conforme 2015RA000001 e 2015RA000002.
030007 – Secex-PB	Fevereiro	674- SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE	Foi emitido o documento hábil 2015SF000001 em 27/01/2015, com correspondente OB 2015OB800019, emitida no dia 29/01/2015, mas cancelada em 31/01/2015. No dia 04/02/2015, foi emitida nova OB - 2015OB800022 –, de forma a regularizar o passivo a recolher. Entretanto, o razão de janeiro ficou com saldo na conta de passivo 2.1.8.9.1.03.00 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR, o que acarreta a equação CONDESAUD 0125 - SUPRIMENTOS DE FUNDO A PAGAR, que, por sua vez, implica na restrição contábil 674 - SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE.
030024 – Secex-AP	Maio	316- FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	A Secex-AP não contabilizou a depreciação do mês de maio/2015 até a data do fechamento do razão do mês (ocorrido em 08/05/2015), apesar do alerta pelo SCA por meio da diligência n° 3.180/2015, enviada em 01/06/2015, e reiterações posteriores. Posteriormente, a pendência foi regularizada por meio da contabilização feita pelo documento hábil 2015PA000009, em 11/06/2015, no razão do mês de junho.
030027 – Secex-RR	Junho	318- NAO ATEND. ORIENTACAO ORGAO CONT SET/CENTRAL	Erro sistemático no registro em conta de VPD dos pagamentos referentes ao CIEE no exercício de 2015: NPs 2015NP000009, 2015NP000018, 2015NP000041, 2015NP000048, 2015NP000062 e 2015NP000079. SCA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
		703- ERRO NA CLASSIFICACAO DA DESPESA	enviou seguidas diligências com orientações para correção e apropriações futuras: 3705/15, 3334/15, 2.340/15, 3290/2015, 3033/15, 2870/15, 2357/15, 1324/15 e 1225/15. Regularizado tempestivamente, apesar da reincidência.
030203 - ISC	Agosto	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2015NE000309 no dia 03/08/2015 para custear despesas com contratação de facilitador para o curso “Modelos Econométricos para o Computo do Dano de Carteis” no período de 17, 22 E 29/7/2015, configurando a realização de despesas sem prévio empenho, conforme diligência 4058/2015. Como o empenho foi emitido após o início da execução das despesas, não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil. O ISC emitiu o empenho 2015NE000348, em substituição ao empenho 2015NE000335 emitido originalmente no dia 19/08/2015, para custear despesas com inscrições no congresso Gartner Security & Risk Management Summit” no período de 10 e 11/8/201, configurando realização de despesas sem prévio empenho, conforme diligência 4307/2015. Como o empenho foi emitido após o início da execução das despesas, não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil.
	Setembro	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2015NE000361 no dia 03/09/2015 para custear despesas com contratação de facilitador para o curso “Impacto dos Aportes do Tesouro no Bndes nas Curvas de Juros dos Títulos Públicos Federais” no período de 1/07, 6/07, 8/07, 13/7 e 3/8/2015, configurando realização de despesas sem prévio empenho, conforme diligência 4620/2015. Como o empenho foi emitido após o início da execução das despesas, não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil.
	Novembro	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	O ISC emitiu o documento hábil 2014RP000015 e a Ordem Bancária 2015OB800323 para liquidação/pagamento de despesas com contratação de instrutor estrangeiro; onde, apesar do período do curso "Avaliação de Programas e Políticas Públicas" ser de 16 a 20/11/2015 o DH e a OB foram emitidos no dia 19/11/2015. Mesmo diante das justificativas encaminhadas pelo ISC, esta DICON entende que o pagamento foi antecipado apesar da vedação expressa constante da alínea “c” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64. Não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil.

4. As demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31/12/2015, constantes do Siafi, expressam com exatidão a posição orçamentária, financeira e patrimonial do TCU e foram elaboradas em conformidade com os princípios aplicáveis à Administração Pública e de acordo com os procedimentos constantes no Manual Siafi, instituído pela Instrução Normativa nº 5, de 6 de novembro de l996, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

5. De acordo com o que determina o item 5.3 do Anexo à Portaria-Segedam nº 56, de 14 de novembro de 2014, procedemos à verificação dos saldos existentes nas contas contábeis, estabelecida pela Coordenação-Geral de Contabilidade - CCONT/STN no assunto 02.03.18 -

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerramento do Exercício, do Manual-Siafi WEB, os quais são apresentadas a seguir, com as considerações julgadas pertinentes.

Conta 1.1.1.1.2.20.01 – Limite de Saque

6. Essa conta registra o limite autorizado para saque na Conta Única do Tesouro Nacional e apresentou o saldo de R$ 157.575.438,92, em 31/12/2015. Discriminou-se abaixo o Limite de Saque por UG e por Fonte.

Limite de saque por UG e por Fonte

Unidade Gestora		FONTE/VINCULAÇÃO			Total
		0100000000400	0100000000510	Demais Fontes	
030001	SEDE	98.114.860,60	567.728,32	44.000.432,64	142.683.021,56
030002	SECEX-PA	54.820,44	4.834,95		59.655,39
030003	SECEX-MA	1.627.713,21			1.627.713,21
030004	SECEX-PI	4.602.828,29			4.602.828,29
030005	SECEX-CE	134.410,52			134.410,52
030006	SECEX-RN	237.353,17	84,80		237.437,97
030007	SECEX-PB	55.731,92			55.731,92
030008	SECEX-PE	54.986,98	3.228,16		58.215,14
030009	SECEX-AL	172.993,96	4.583,00		177.576,96
030010	SECEX-SE	720.156,19			720.156,19
030011	SECEX-BA	430.216,05			430.216,05
030012	SECEX-MG	2.401.505,24			2.401.505,24
030013	SECEX-ES	67.496,27			67.496,27
030014	SECEX-MS	42.200,30			42.200,30
030015	SECEX-RJ	97.601,52			97.601,52
030016	SECEX-SP	251.324,03			251.324,03
030017	SECEX-PR	45.330,33	3.488,50		48.818,83
030018	SECEX-SC	142.718,79			142.718,79
030019	SECEX-RS	51.099,08			51.099,08
030021	SECEX-GO	1.009.503,53			1.009.503,53
030022	SECEX-AM	84.674,26			84.674,26
030023	SECEX-TO	64.347,09			64.347,09
030024	SECEX-AP	153.905,62			153.905,62
030025	SECEX-RO	717.280,08			717.280,08
030026	SECEX-AC	105.254,82			105.254,82
030027	SECEX-RR	213.781,78			213.781,78
030203	ISC	1.322.265,31	14.699,17		1.336.964,48
Total		112.976.359,38	598.646,90	44.000.432,64	157.575.438,92

Outras Fontes com Saldo na UG da Sede

Outras Fontes com Saldo somente na UG da Sede	
FONTE/VINCULAÇÃO	VALOR
0100000000306	9.332.482,13
0100000000310	31.048.446,82
0100000000312	166.812,76
0100000000422	224.908,93
0150000000400	75,00
0150031010400	3.215.171,17

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras Fontes com Saldo somente na UG da Sede	
FONTE/VINCULAÇÃO	VALOR
0156000000310	1.504,19
0169000000310	6.863,13
0300000000350	2.077,12
0300000000400	2.091,39
Total	44.000.432,64

Conta 1.1.3.1.1.01.01 - 13 Salário - Adiantamento

7. Essa conta apresentou saldo de R$ 185.248,95 em 31/12/2015 na UG 030001 – Sede. Essa conta registra os adiantamentos de gratificação natalina apropriados no Siafi no decorrer do exercício de 2015, cujos valores foram baixados quando do pagamento da Gratificação Natalina em dezembro/2015, restando pendentes o saldo apresentado que será regularizado no exercício de 2016.

Conta 1.1.3.1.1.01.05 - SALARIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTO

8. Essa conta apresentou saldo de R$ 101.973,24 em 31/12/2015 na UG 030001 – Sede e refere-se a adiantamento de salários recebidos quando da solicitação e consequente recebimento de 1/3 férias - 2015 por parte de servidores do TCU e será regularizado no exercício de 2016.

Conta 1.1.3.2.1.12.00 - PSSS A COMPENSAR

9. Essa conta apresentou saldo de R$ 3.287,50 em 31/12/2015 na UG 030001 – Sede e refere-se a créditos de devolução de salários, cuja regularização ocorreu em 19/1/2016, conforme Notas de Lançamento de Sistema 2016NS000185 e 2016NS000192.

Conta 1.1.3.4.1.02.16 - RECEBIMENTO INDEVIDO DE SALARIOS

10. Essa conta apresentou saldo de R$ 10.742.360,98 em 31/12/2015, na UG 030001 – Sede, e refere-se ao registro de responsabilidade por dano ao erário por parte dos gestores Marcelo de Medeiros Nunes, Matheus de Medeiros Nunes e Artemis de Medeiros Moreira, em cumprimento a determinação estabelecida no Acórdão nº 2.625/2013-TCU-Plenário, proferido no processo TC-018.346/1996-0, nos valores individuais descritos abaixo:

Registro de responsabilidade por dano ao erário

Gestor	CPF	Valor (R$)
Marcelo de Medeiros Nunes	053.059.567-22	2.615.751,38
Matheus de Medeiros Nunes	053.059.577-02	2.755.429,11
Artemis de Medeiros Moreira	601.272.287-72	5.371.180,49
Valor Total		**10.742.360,98**

Conta 1.1.3.8.1.12.00 - CREDITOS A RECEBER POR CESSAO DE PESSOAL

11. Essa conta apresentou saldo de R$ 253.388,05 em 31/12/2015 na UG 030001 – Sede, relativamente a créditos junto a outros órgãos da administração pública em decorrência da cessão do servidor Ricardo Eustáquio de Souza à Controladoria-Geral do estado do Tocantins, e da cessão do servidor Joel Nogueira Rodrigues ao Governo do Estado do Amapá.

12. Conforme despacho do Serviço de Pagamento de Ativos (SPA/Dipag/Segep) à peça 47 do TC-001.228/2013-7, todos os créditos relativos à cessão do servidor Ricardo Eustáquio de Souza à Controladoria-Geral do estado do Tocantins foram ressarcidos por aquele órgão da administração pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Quanto aos créditos concernentes à cessão do servidor Joel Nogueira Rodrigues ao Governo do Estado do Amapá, de acordo com despacho do Serviço de Pagamento de Ativos (SPA/Dipag/Segep) à peça 34 do TC-002.808/2011-0, resta pendente de reembolso o valor de R$ 8.624,95, valor este atualizado em 19/3/2015, conforme informação do SPA no referido despacho.

14. Deste modo, será baixado, em 2016, o valor de R$ 244.763,10, devendo restar somente o valor de R$ 8.624,95, relativo a créditos pela cessão do servidor Joel Nogueira Rodrigues ao Governo do Estado do Amapá e que ainda não foram ressarcidos por aquele órgão da Administração Pública.

Conta 1.1.3.8.2.33.03 – Sub-repasse Concedido Diferido

15. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 72.584,72, registrado na UG 030001 – TCU Sede, significando a existência de saldos financeiros não utilizados no exercício, pelas UG 030003 – Maranhão, no valor de R$ 6.319,09 e, UG 030203 – ISC, no valor de R$ 66.265,63, registrados automaticamente pelo processo de inscrição dos recursos diferidos.

Contas 1.1.561.01.00 – Materiais de Consumo, 1.1.561.02.00 – Gêneros Alimentícios e 1.1.561.08.00 – Materiais de Expediente

16. O saldo dessas contas, em 31/12/2015, para o órgão TCU, foi de R$ 966.677,11, sendo o valor de R$ 946.365,47 pertencente à UG 030001/Sede e o saldo remanescente de R$ 20.311,64 pertencente às demais UG's.

Saldo nas contas

UG Executora		Material de Consumo	Gêneros Alimentícios	Material de Expediente	Total
30003	SECEX/MA		5.831,00		5.831,00
30007	SECEX/PB	399,66	80,50		480,16
30008	SECEX/PE	203,40	210,00		413,40
30009	SECEX/AL	1.776,99			1.776,99
30010	SECEX/SE	67,02	66,00		133,02
30012	SECEX/MG	129,65			129,65
30015	SECEX/RJ	1.123,60		50,00	1.173,60
30020	SECEX/MT	205,22			205,22
30021	SECEX/GO	638,04			638,04
30022	SECEX/AM		742,50		742,50
30025	SECEX/RO	898,00	176,40		1.074,40
30026	SECEX/AC		88,00		88,00
30027	SECEX/RR	504,00	1.541,50		2.045,50
30203	ISC/TCU	5.580,16			5.580,16
Total		**11.525,74**	**8.735,90**	**50,00**	**20.311,64**

Saldo nas contas

Material de Consumo/Gêneros Alimentícios – UG 030001 - Sede		
Subitem		Valor
07	Gêneros Alimentícios	4.585,41
16	Material de Expediente	169.201,71
17	Material de Processamento de Dados	741.728,35
19	Material de Acondicionamento e Embalagem	9.069,17
21	Material de Copa e Cozinha	7.712,63
26	Material Elétrico e Eletrônico	5.906,39

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Material de Consumo/Gêneros Alimentícios – UG 030001 - Sede		
Subitem		Valor
28	Material de Proteção e Segurança	1.361,84
29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	82,84
50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	4.920,52
63	Serviços Gráficos e Editoriais	1.796,61
Total		946.365,47

Conta 1.1.5.6.1.02.00 – Gêneros Alimentícios

17. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, para o órgão TCU, foi de R$ 13.321,31, sendo o valor de R$ 4.585,41 pertencente à UG 030001/Sede e o saldo remanescente de R$ 8.735,90 pertencente às demais UG's.

Saldo de conta

UG Executora		Saldo Atual - R$
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	5.831,00
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	80,50
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	210,00
030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	66,00
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	742,50
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	176,40
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	88,00
030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	1.541,50
Total		8.735,90

18. Foram constatadas as seguintes divergências entre os saldos do Sistema de Almoxarifado, na Sede e o SIAFI, cujas justificativas apresentamos abaixo.

Saldo de conta

CONTA CORRENTE (1.1.5.6.1.01.00+1.1.5.6.1.02.00)		SALDO ATUAL		DIFERENÇA
		Almox. (A)	SIAFI (B)	
7	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.475,41	4.585,41	1.890,00
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	181.180,76	169.201,71	11.979,05
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	781.088,35	741.728,35	39.360,00
19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	9.069,17	9.069,17	-
21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	7.712,63	7.712,63	-
26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	232,39	5.906,39	(5.674,00)
28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.361,84	1.361,84	-
29	MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.222,16	82,84	10.139,32
50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	4.920,52	4.920,52	-
63	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	10.496,61	1.796,61	8.700,00
--	**TOTAL**	**1.012.759,84**	**946.365,47**	**66.394,37**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justificativas das diferenças encontradas entre os saldos atuais do almoxarifado e do SIAFI (1.1.5.6.1.01.00)

CONTA CORRENTE		DIFERENÇA	EM TRÂNSITO	JUSTIFICATIVA
7	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	(1.890,00)	6.015,00	Processo de fechamento Março/2015: NF 7824. 2015NE000243. INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA. Falta incorporação do valor no sistema de almoxarifado. TC 000.060/2016-0.
			(7.905,00)	Processo de Fechamento Dezembro/2015:NF 10002. 2015NE001374. Pagamento ainda não identificado no Siafi.
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(11.979,05)	(13.851,50)	Processo de fechamento Ago/2013 - NF 874/883 - Grafia e Editora Qualidade Ltda - 2013NE000395 - Pagamento ainda não identificado no SIAFI. Pendência sendo tratada no TC 028.106/2013-0.
			(1.817,00)	Processo de fechamento Ago/2013 - NF880 - Grafica e Editora Qualidade Ltda - 2013NE000395 - Pagamento ainda não identificado no SIAFI. Pendência sendo tratada no TC 028.106/2013-0
			(16.476,00)	Processo de fechamento Outubro/2016: NF 3058. 2015NE000392. GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA. Pagamento ainda não identificado no Siafi.
			(5.500,00)	Processo de fechamento Novembro/2015: NF 3231. 2015NE000276. CARIMBOS OLIVEIRA. Pagamento ainda não identificado no Siafi.
			(44,55)	Processo de fechamento Novembro/2015: NF 530. 2015NE000276. Pagamento ainda não identificado no Siafi.
			25.710,00	Processo de fechamento Dezembro/2015: NF-E 112 E 113 (TOTAL: R$ 25.710,00). TC 008.836/2015-9. 2015NS006291. 2015ne001424. Essa nota foi registrada pelo Almoxarifado no subitem 17. Solicitar a correção do mesmo. TC 000.060/2016-0.
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(39.360,00)	(330,00)	Fechamento Julho/2013 - NF 4088 - PROXION SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Pagamento de 30% não identificado no SIAFI. 2013NE000711-17. TC 013.041/2013-4 (consulta em Janeiro/2014)
			(13.320,00)	Fechamento Julho/2013 - NF 4091 - PROXION SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Pagamento de 30% não identificado no SIAFI. 2013NE000711-17. TC 013.041/2013-4 (consulta em Janeiro/2014)
			(25.710,00)	Processo de fechamento Novembro/2015: NF 112, 113. 2015NE001424.2015NE00494. Pagamento ainda não identificado no Siafi.
26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	5.674,00	5.674,00	Fechamento Contábil Junho/2014: RECLASSIFICAÇÃO DE PARTE DA DESPESA APROPRIADA POR MEIO DA 2013NP001428 (2013NS004945) PARA AJUSTE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONFORME INFORMAÇÃO DA UNIDADE FISCALIZADORA À PEÇA 159 DO TC 012.552/2013-5. Falta incorporação do valor no sistema de almoxarifado. TC 000.060/2016-0.
29	MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	(10.139,32)	(10.139,32)	Fechamento Contábil Setembro/2015: NF23. R. da Conceição Pinto- ME. 2015NE000619.Pagamento efetuado com retenção cautelar. NS5053.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTA CORRENTE		DIFERENÇA	EM TRÂNSITO	JUSTIFICATIVA
63	SERVIÇOS GRÁFICOS EDITORIAIS	(8.700,00)	(8.700,00)	Processo de fechamento Novembro/2015: NF 3278. 2013NE000392. Pagamento ainda não identificado no Siafi.
	TOTAL	**(66.394,37)**	**(66.394,37)**	

19. O levantamento dos bens patrimoniais e de consumo em estoque no almoxarifado da Sede do Tribunal, referente ao exercício de 2015, foi realizado pelo Serviço de Inventário (SEI), cujo relatório circunstanciado e demonstrativos exigidos pela Portaria-Segedam nº 66, de 2 de dezembro de 2015, constam do processo eletrônico administrativo nº 035.193/2015-8.

Conta 1.1.5.6.1.08.00 – Materiais de Expediente

20. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 50,00, na conta-corrente 16 – Material de Expediente Secex-RJ (UG 030015). Esse valor decorre de uma regularização efetuada em janeiro/2015 na conta 11.810.00.00- Ativos a Classificar (2015NL000004).

Conta 1.1.9.1.1.00.00 - PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR – CONSOLIDAÇÃO

21. Essa conta apresentou saldo de R$ 31.370,37 em 31/12/2015 na UG 030001 – Sede, relativamente a prêmios de seguros, cujas parcelas de despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2016.

Conta 1.1.9.3.1.00.00 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR – CONSOLIDAÇÃO

22. Essa conta apresentou saldo de R$ 507.064,80, em 31/12/2015, na UG 030001 – Sede, relativamente a assinatura e anuidades de periódicos e revistas, cujas parcelas de despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2016.

Conta 1.2.1.2.1.98.26 - ADIANTAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES FUTURAS – FUNPRESP

23. O Saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 4.300.000,00, registrado na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se ao aporte inicial do TCU à Fundação de Previdência Complementar do Poder Executivo Federal – FUNPRESP/EXE, conforme autorizado na Lei nº 12.618, de 2012.

Conta 1.2.3.1.0.00.00 – Bens Móveis (Sede - Análise Financeira)

24. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, para o órgão TCU, foi de R$ 107.227.456,32, sendo o valor de R$ 73.189.879,96 pertencente à UG 030001/Sede e o restante às demais UG's, conforme o quadro a seguir:

Saldo em conta

UG		VALOR
030001	Sede	73.189.879,96
030002	SECEX-PA	1.068.854,87
030003	SECEX-MA	814.868,24
030004	SECEX-PI	709.789,29
030005	SECEX-CE	1.126.774,84
030006	SECEX-RN	1.359.036,68
030007	SECEX-PB	1.055.372,70
030008	SECEX-PE	1.039.561,82
030009	SECEX-AL	740.648,04

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030010	SECEX-SE	681.095,96
030011	SECEX-BA	1.259.751,58
030012	SECEX-MG	1.095.007,84
030013	SECEX-ES	1.178.844,88
030014	SECEX-MS	949.244,86
030015	SECEX-RJ	3.847.494,47
030016	SECEX-SP	1.662.251,69
030017	SECEX-PR	908.556,16
030018	SECEX-SC	1.071.784,66
030019	SECEX-RS	1.129.279,07
030020	SECEX-MT	796.811,37
030021	SECEX-GO	1.027.604,57
030022	SECEX-AM	877.812,28
030023	SECEX-TO	968.558,77
030024	SECEX-AP	1.009.754,14
030025	SECEX-RO	1.002.166,03
030026	SECEX-AC	914.541,51
030027	SECEX-RR	1.049.250,59
030203	ISC	4.692.859,45
TOTAL		107.227.456,32

25. Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os constantes do Siafi, em 31/12/2015, conforme demonstrativo abaixo, identificaram-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC 000.063/2016-9, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2015, da UG 030001/Sede, e reproduzidas abaixo:

Conciliação de valores

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO (P)	SIAFI (S)	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
123110101	Aparelhos de Medição	57.007,16	57.007,16	-
123110102	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	943.378,30	943.378,30	-
123110103	Apar., Equip. e Utens. Med., Odont., Labor. e Hosp.	367.939,82	367.939,82	-
123110104	Aparelhos e Equip. para Esportes e Diversões	-	-	-
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	362.448,79	362.448,79	-
123110900	Armamentos	25.254,00	25.254,00	-
123110402	Coleções e Materiais Bibliográficos	56.927,45	56.927,45	-
123110403	Discotecas e filmotecas	429,39	429,39	-
123110105	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	3.889.626,74	3.889.626,74	-
123110106	Máquinas e Equip. de Natureza Industrial	18.957,32	18.957,32	-
123110107	Máquinas e Equipamentos Energéticos	384.311,03	384.311,03	-
123110108	Máquinas e Equipamentos Gráficos	163.058,75	163.058,75	-
123110405	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	7.887.966,53	7.887.966,53	-
123110125	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	50.774,73	50.774,73	-
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	37.974.014,80	33.823.857,78	(4.150.157,02)
123110302	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	168.041,94	168.041,94	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO (P)	SIAFI (S)	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
123110109	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	3.582,33	3.582,33	-
123110121	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	6.540,00	6.540,00	-
123110303	Mobiliário em Geral	16.070.098,03	16.070.098,02	(0,01)
123110406	Obras de Arte e Peças para Museus	99.080,65	99.080,65	-
123110501	Veículos Diversos	58.554,01	58.554,01	-
123119909	Peças não Incorporáveis a Imóveis	193.946,19	193.946,20	0,01
123110503	Veículos de Tração Mecânica	-	-	-
123119910	Material de Uso Duradouro	-	178.447,47	178.447,47
123110801	Almoxarifado (Estoque Interno - 92.01)	3.957.262,21	8.379.651,55	4.422.389,34
123119905	Bens móveis em trânsito	-	-	-
123119999	Outros Bens móveis	-	-	-
124210200	Concessão Direito de Uso, Comunicação e Divulgação	-	-	-
123110000	**BENS MÓVEIS TOTAL**	**72.739.200,17**	**73.189.879,96**	**450.679,79**

123110201 - Equipamentos de Processamento de Dados: - R$ 4.150.157,02

Processo de Fechamento Contábil Agosto/2015: Transferência entre contas de R$ 4.150.157,02 não efetuada tempestivamente por saldo insuficiente, tendo sido regularizado em janeiro/2016 (2016NL000028).

123110303 - Mobiliário em Geral: - R$ 0,01:

Processo de Fechamento Dezembro/2015: Transferência entre Contas não realizada tempestivamente. Regularizado em janeiro/2016.

123119909 – Peças não Incorporáveis a Imóveis: R$ 0,01:

Processo de Fechamento Dezembro/2015: Transferência entre Contas não realizada tempestivamente. Regularizado em janeiro/2016.

123119910 - Material de uso duradouro e 123110801 – Almoxarifado: R$ 4.600.836,81:

i. R$ -48.742,60: Processo de Fechamento Contábil Março/2010: Retenção do pagamento da NF 3077 da Microsens LTDA em decorrência da entrega de materiais fora do prazo contratual, conforme disposto nos autos do TC nº 000.318/2010-8, ainda não recolhido / pago.

ii. R$ -2.759,56: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2012: Lenovo Tecnologia Brasil. NF nº 7614,7615,7620 a 7629,7631 a 7638,7690,7696,7901,9117,24116. 2011NE001326. 2012NS006787. C/C: 142123500. TC-036.846/2011-2. Aquisição de 60 notebooks. Achado: Conforme peça 54 do referido processo, realizou-se a retenção de parte do pagamento para possível aplicação de multa. Aplicada a multa em novembro/2013, resta pendente de regularização o valor residual da multa.

iii. R$ 336.601,64: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. 2014NS001734. C/C: 142122800. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Achado: Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Patrimônio. Houve glosa de 10% do valor, conforme item 4 da peça 26. Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

iv. R$ 180.826,11: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. C/C: 142124200. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Conduta: Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

v. R$ 1.660,00: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. C/C: 142120400. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

vi. R$ -152.629,80: Processo de Fechamento Contábil julho/2013: PROXION SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS. NF nº 3966 e 4048. 2013NE000710. 2013NS003218. C/C: 142123500. TC 013.041/2013-4. Aquisição de 36 coletores e 2 impressoras. Pagamento de 70% conforme previsão contratual. Pagamento ainda não regularizado.

vii. R$ -36.000,00: Processo de Fechamento Contábil abril/2014: Consta uma transferência da conta 142129200 para a 142123000 (peça 2), no valor de R$ 36.303,00. Deste valor, R$ 36.000,00 referem-se à produção interna, conforme indica a peça 1. Contudo, esse valor não está refletindo no saldo das contas mencionadas, conforme se verifica no Relatório Sintético de Depreciação (RSD) - Peça 11. Pendente de registro no SIAFI.

viii. R$ -300.670,00: Processo de Fechamento Contábil Maio/2014: REDISUL INFORMATICA LTDA. NF 7888. 2013NE001291. Entrada em duplicidade. Pendente de regularização pela DIPAT.

ix. R$ 0,38: Processo de Fechamento Contábil maio/2014: AD DIGITAL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. NFs. 1175/76/87/78/80/84/85/86/87. 2013NE000676. 2014NS001557. 2014NS002147. Diferença decorrente de pagamento a menor. Pendente de ajuste no patrimônio.

x. R$ 0,01: Processo de Fechamento Contábil Maio/2014: BUROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO. NF 3518 e 3645. 2013NE001310. 2014NS001866. Diferença decorrente de pagamento a menor. Pendente de ajuste pelo Patrimônio.

xi. R$ -24.718,00: Processo de Fechamento Contábil Junho/2014: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. NF 15 a 83. 2012NE001463. 2014NS002426. 2014NS003204. Pagamento parcial. Retenção cautelar. TC 000.860/2013-1.

xii. R$ -181,22: Processo de Fechamento Contábil Setembro/2014: MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS. 2014NE000221. Pendente de pagamento. TC 033.413/2013-4 (peça 131).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

xiii. R$ 1.537.306,96. Processo de Fechamento Contábil Janeiro/2015: Trata-se da regularização da conta 128100000 - Ativos a Classificar- RPNP em Liquidação no encerramento de 2014, conforme orientações da CCONT. 2015NL000065. Transferido para Almoxarifado em Dezembro/2015. 2015NL000516.

xiv. R$ - 365.046,24. Processo de Fechamento Contábil Maio/2015: Trata-se da NF 8469. Após análise dessa diferença no TC 027.337/2010-3, verificou-se a necessidade de reincorporação, no SIAFI, desse valor, o qual foi realizada em Janeiro/2016 (2016NL000023)

xv. R$ - 0,01. Processo de Fechamento Contábil Junho/2015: Trata-se da NF 2765, 2015NE000978. Diferença decorrente de entrada efetuada pelo Patrimônio, sem a contrapartida no SIAFI até o momento. Pendente de ajuste pelo Patrimônio.

xvi. R$ - 0,01. Processo de Fechamento Contábil Junho/2015: Trata-se da NF 53.467, 2015NE000978. Diferença decorrente de entrada efetuada pelo Patrimônio, sem a contrapartida no SIAFI até o momento. Pendente de ajuste pelo Patrimônio.

xvii. R$ - 672.903,00. Processo de Fechamento Contábil Agosto/2015: Trata-se de retenção cautelar referente ao pagamento das NFs 401[48(92/95/96), 49(08/09/61/79), 50(57/74/81), 51(41/61/88), 52(08/22/23/31/64/74/85/90/94), 70(47/53/67/71/76/77/94)], 40429(05/14/16/21-23/34/35)], 42[198(03/08/20/55/84), 199(09/48/59/80), 200(08/49/66/84), 201(46/56/58/69)],4476422,5 103988 (R$1.199.390,00). 2013NE001526. 2015NS004364/4372/6943.

xviii. R$ 4.150.157,02. Processo de Fechamento Contábil Agosto/2015: Transferência entre contas de R$ 4.150.157,02 não efetuada tempestivamente por saldo insuficiente, tendo sido lançado em janeiro/2016 (2016NL000028).

xix. R$ - 2.119,48. Processo de Fechamento Contábil Novembro/2015. Refere-se às notas fiscais 3458,3459, 3573, 2015NE000978. Pendente de pagamento.

xx. R$ - 2.413,90. Processo de Fechamento Contábil Novembro/2015. Refere-se à nota fiscal 1269, 2015NE001637. Pendente de pagamento.

xxi. R$ - 194.593,33. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2015. Refere-se à nota fiscal 2163, 2015NE000851. Falta transferir para a conta 123210601-Obras em Andamento no Sistema Patrimônio.

xxii. R$ 16.721,76. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2015. Refere-se à nota fiscal 1626, 2015NE00868. A transferência para a conta 123210700 – Instalações ocorreu em janeiro/2016, por meio do documento 2016NL000027.

xxiii. R$ 180.340,08. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2015. Refere-se às notas fiscais 110325,110326,110327,122164,125725,126041 E 126070, 2015NE001637. Pendente de pagamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação (Sede – Análise Física)

26. Por meio do TC 005.110/2016-5, a Diretoria de Material e Patrimônio – Dipat informou que, durante o exercício de 2015, foram realizados diversos inventários de verificação, transferência, criação e extinção e apresentou os seguintes relatórios:

    a. Demonstrativo de Bens Móveis (peça 01);
    b. Bens pertencentes a Outros Detentores (peça 02);
    c. Bens de Detentores não Encontrados na Unidade Gestora (peça 03);
    d. Comparativo Físico-Financeiro (peça 04).

27. Acrescentou que os relatórios de Levantamentos Físicos, Demonstrativo de Bens não Levantados por Leitora Ótica, e as Fotografias estão nos processos de inventário de cada detentor e que foram realizados levantamentos com o fim de identificar os bens que necessitavam receber a nova etiqueta de RFID, os quais podem ser acompanhados pelo TC 032.625/2014-6.

28. De acordo com a Dipat, o relatório de bens não localizados aponta um quantitativo de 1.188 (um mil, cento e oitenta e oito) bens (peça 5).

29. Também informou que, obedecendo a padronização definida pela Representação Conjunta nº 1/2015 – Selip/Secof, (TC nº 000.980/2015-3), realizou o levantamento necessário à implementação da reavaliação dos bens móveis desta e das demais Unidades Gestoras do TCU, cuja reavaliação, determinado por critérios como estado de conservação e depreciação da respectiva conta contábil, foi realizada no mês de fevereiro/2016.

Conta 1.2.3.1.1.00.00 – Bens Móveis (Secex/ISC - Análise Financeira)

30. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU, correspondeu a R$ 107.227.456,32. Desse montante, R$ 34.037.576,36 pertencem às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

Saldo em conta

UG		VALOR
030002	SECEX-PA	1.068.854,87
030003	SECEX-MA	814.868,24
030004	SECEX-PI	709.789,29
030005	SECEX-CE	1.126.774,84
030006	SECEX-RN	1.359.036,68
030007	SECEX-PB	1.055.372,70
030008	SECEX-PE	1.039.561,82
030009	SECEX-AL	740.648,04
030010	SECEX-SE	681.095,96
030011	SECEX-BA	1.259.751,58
030012	SECEX-MG	1.095.007,84
030013	SECEX-ES	1.178.844,88
030014	SECEX-MS	949.244,86
030015	SECEX-RJ	3.847.494,47
030016	SECEX-SP	1.662.251,69
030017	SECEX-PR	908.556,16

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030018	SECEX-SC	1.071.784,66
030019	SECEX-RS	1.129.279,07
030020	SECEX-MT	796.811,37
030021	SECEX-GO	1.027.604,57
030022	SECEX-AM	877.812,28
030023	SECEX-TO	968.558,77
030024	SECEX-AP	1.009.754,14
030025	SECEX-RO	1.002.166,03
030026	SECEX-AC	914.541,51
030027	SECEX-RR	1.049.250,59
030203	ISC	4.692.859,45
TOTAL		**34.037.576,36**

Levantamento Financeiro (SECEX E ISC)

31. Apresentam-se, a seguir, as divergências constatadas entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio constantes dos Relatórios de Conciliação de Bens – RCB, referentes ao mês de dezembro de 2015, relativos às unidades gestoras localizadas nos estados e ao Instituto Serzedello Corrêa – ISC.

Divergência de saldos entre o SIAFI e o RCB

UG	OCORRÊNCIAS	
I – Não se verificou divergência entre os Sistemas de Patrimônio e o Siafi, em 31/12/2015, relativas às Secretarias de Controle Externo localizadas nos seguintes Estados: ISC, RN, PA, MA, PI, CE, MG, SE, PB, PE, AL, SE, ES, MS, PR, SC, RS, MT, GO, AM, AP, RO, AC e RR.		
II – Apenas as Secex-BA, GO e TO apresentaram divergência entre o Siafi e o Sistema Patrimônio, cuja apuração e regularização estão discriminadas abaixo.		
BA	123110125	A diferença de R$ 27.700,34 na conta 1.2.3.1.1.01.25 - Aparelho e Equip.de Comunicação, se refere à liquidação e pagamento da nota de empenho 2014NE000132, que trata da aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado da nova sede da Secex-BA. A referida NE não foi totalmente liquidada até o final do exercício financeiro de 2015, mas operacionalizou-se a incorporação dos bens no controle patrimonial do TCU de forma integral, tendo em vista que, patrimonialmente, os bens só poderiam ser incorporados de forma integral, embora seu pagamento tenha sido de forma parcial e parcelada, conforme faturamentos do fornecedor.
	Situação atual: No decorrer do exercício financeiro de 2016, haverá o faturamento pelo fornecedor e consequente liquidação do empenho e incorporação patrimonial na conta contábil do ativo.	
GO	123110102 123110405	A diferença de R$ 2.929,00 entre contas 1.2.3.1.1.01.02 - Aparelho e Equip.de Comunicação e 1.2.3.1.1.04.05 - Equip. para Audio, Video e Foto ocorreu porque a incorporação no sistema patrimônio foi feito na conta 123110102, enquanto a conta adequada seria a 123110405.
	Situação atual: regularizada com a movimentação entre contas em janeiro de 2016, conforme guia de movimentação 06/2016.	
TO	123110125 123110801	A diferença de R$ 3.800,00 É referente à aquisição de 1 (um) aparelho de ar-condicionado (2015NP000162) incorporado pela SECEX-TO no Sistema Patrimônio em dezembro/2015 (Nota de Entrada 02/2015). SITUAÇÃO NÃO REGULARIZADA. Pendente de movimentação pela DIPAT para a conta específica. Diferença deverá ser acompanhada em janeiro/2016.
	Situação atual: regularizada com a movimentação do bem tombado sob o nº 540.554 (condicionador de ar) da conta 123110801 para a conta 123110125, conforme Guia de Movimentação nº 633/2016.	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Levantamento Físico (SECEX E ISC)

32. Quanto à localização dos bens patrimoniais, apresenta-se, a seguir, a síntese dos inventários físicos realizados pelas Secretarias de Controle Externo nos estados e pelo Instituto Serzedello Corrêa – ISC, encaminhada pela Dipat. Os bens porventura não localizados serão objeto de processos de apuração de responsabilidade a serem instaurados pela Dipat.

Síntese dos inventários físicos (Secex nos estados e ISC)

UG	OCORRÊNCIAS
I – Todos os bens sob a responsabilidade das seguintes Secretarias de Controle Externo foram localizados pelas respectivas comissões de inventário: Secex-AM, Secex-GO, Secex-PE, Secex-RO.	
II – Quanto aos bens não localizados nas Unidades Gestoras nos estados e no ISC, abaixo discriminados, a Dipat está tomando as providências saneadoras necessárias, conforme estabelece o Manual de Patrimônio.	
AC	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-028.524/2015-2), não foram localizados 237 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, todos estes bens são de baixa relevância.
AL	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-013.686/2015-1), não foram localizados 95 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, 66 bens são de baixa relevância, e 29 foram objeto de diligência à Secretaria.
AP	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-034.720/2015-4), não foram localizados 55 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, 19 bens são de baixa relevância, e 36 foram objeto de diligência à Secretaria.
BA	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-017.512/2015-8), não foram localizados 41 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, 34 bens são de baixa relevância, e 7 foram objeto de diligência à Secretaria.
CE	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-004.951/2015-8), não foram localizados 254 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, 249 bens são de baixa relevância, e 5 foram objeto de diligência à Secretaria.
ES	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-014.110/2015-6), não foi localizado 1 bem, que foi objeto de diligência à Secretaria.
MA	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-026.100/2015-0), não foram localizados 32 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, 10 bens são de baixa relevância, 2 foram objeto de diligência à Secretaria, além de 19 bens em apuração de responsabilidade no TC-005.462/2015-0, e outro bem em apuração de responsabilidade no TC-034.182/2013-6.
MG	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-004.444/2015-9), não foram localizados 2 bens, que foram objeto de diligência à Secretaria.
MS	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-017.145/2015-5), não foram localizados 6 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, 2 bens são de baixa relevância, e 4 foram objeto de diligência à Secretaria.
MT	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-005.252/2015-6), não foram localizados 21 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, 12 bens são de baixa relevância, e 9 foram objeto de diligência à Secretaria.
PA	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-035.688/2015-7), não foram localizados 21 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, 1 bem é de baixa relevância, e 20 foram objeto de diligência à Secretaria.
PB	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-024.284-2015-7), não foram localizados 3 bens, que foram objeto de diligência à Secretaria.
PI	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-024.446/2015-7), não foram localizados 3 bens, que foram objeto de diligência à Secretaria.
PR	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-005.106/2015-0), não foram localizados 22 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, todos estes bens são de baixa relevância.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	OCORRÊNCIAS
RJ	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-025.621/2015-7), não foram localizados 3 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, 1 bem foi objeto de diligência à Secretaria, e outros 2 bens estão em apuração de responsabilidade no TC-006.347/2014-2.
RN	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-003.967/2015-8), não foi localizado 1 bem, que foi objeto de baixa por retirada do controle patrimonial.
RR	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-033.214/2015-8), não foram localizados 3 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, esses bens foram objeto de diligência à Secretaria.
SC	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-001.212/2015-0), não foram localizados 11 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, esses bens foram objeto de diligência à Secretaria.
SE	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-005.423/2015-5), não foi localizado 1 bem. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, esse bem é de baixa relevância.
SP	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-013.747/2015-0), não foram localizados 4 bens. Todavia, conforme informações constantes no referido documento, 2 bens foram objeto de diligência à Secretaria, e outros 2 bens estão em apuração de responsabilidade no TC-033.669/2013-9.
TO	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-020.959/2015-0), não foram localizados 19 bens, sendo que a Secretaria ainda não encaminhou os autos para análise da Dipat.
ISC	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório de bens não encontrados, enviado por e-mail (TC-002.448/2015-7), não foram localizados 15.848 bens.

Obs.: Conforme informações da Dipat, os bens considerados de menor relevância para fins de controle patrimonial são aqueles cujo valor monetário e/ou risco de extravio não são significativos, dispensando, em razão dos custos envolvidos, controles patrimoniais de caráter intensivo, em conformidade com a Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.

Contas do Grupo 1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis Consolidado

33. O saldo dessa conta no Siafi, em 31/12/2015, no âmbito do TCU, apresentou o valor de R$ 704.367.113,49, assim dividido:

Saldo em conta

CONTA CONTÁBIL		VALOR
1.2.3.2.1.01.01	IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	1.207.728,23
1.2.3.2.1.01.02	EDIFICIOS	628.761.486,18
1.2.3.2.1.01.03	TERRENOS/GLEBAS	5.011.494,31
1.2.3.2.1.01.22	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	1.716.002,41
1.2.3.2.1.01.24	SALAS	4.408.983,48
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	48.689.236,08
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	118.123,26
1.2.3.2.1.07.00	INSTALACOES	8.001.715,17
1.2.3.2.1.99.05	BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR/ A REGI	6.452.344,37
TOTAL		704.367.113,49

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta – 1.2.3.2.1.00.00 – Bens Imóveis por Unidade Gestora

Saldo em conta

UNIDADE GESTORA		VALOR
030001	Sede	531.031.572,39
030002	SECEX-PA	3.816.151,93
030003	SECEX-MA	3.383.945,43
030004	SECEX-PI	1.403.852,49
030005	SECEX-CE	10.596.733,43
030006	SECEX-RN	1.821.940,89
030007	SECEX-PB	1.534.897,80
030008	SECEX-PE	3.753.535,85
030009	SECEX-AL	4.365.305,73
030010	SECEX-SE	5.584.843,48
030011	SECEX-BA	11.961.558,58
030012	SECEX-MG	11.793.191,48
030013	SECEX-ES	4.186.837,60
030014	SECEX-MS	1.207.728,23
030015	SECEX-RJ	4.360.360,33
030016	SECEX-SP	6.124.985,89
030017	SECEX-PR	4.545.015,69
030018	SECEX-SC	14.353.805,60
030019	SECEX-RS	6.042.023,42
030020	SECEX-MT	6.472.256,27
030021	SECEX-GO	3.925.896,16
030022	SECEX-AM	2.588.471,59
030023	SECEX-TO	6.007.787,40
030024	SECEX-AP	6.364.451,42
030025	SECEX-RO	3.205.376,80
030026	SECEX-AC	5.382.876,83
030027	SECEX-RR	4.042.793,70
030203	ISC	34.508.917,08
TOTAL		**704.367.113,49**

34. O Sistema de Patrimônio apresentou o valor de R$ 528.374.846,98, para a Conta de Imóveis da Sede. A diferença entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio, referente aos imóveis da Sede, no valor de R$ 2.656.725,42, encontra-se devidamente conciliada na peça 12 do PEA nº 000.063/2016-9, relativo ao processo de fechamento de Material Permanente referente ao mês de dezembro/2015, reproduzido nos quadros a seguir, aguardando providências a cargo da Dipat para a regularização das mesmas.

Demonstrativo de divergências - SIAFI x PATRIMÔNIO

UG 030001 – TCU/Sede (posição em 31/12/2015)

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO(P)	SIAFI(S)	Em Trânsito
1.2.3.2.1.01.01	IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	514.511.987,47		514.511.987,47
1.2.3.2.1.01.02	EDIFICIOS		514.511.987,47	(514.511.987,47)
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	3.976.129,85	8.822.550,41	(4.846.420,56)
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	36.317,82		36.317,82
1.2.3.2.1.07.00	INSTALACOES	9.850.411,84	7.697.034,51	2.153.377,33
TOTAL		**528.374.846,98**	**531.031.572,39**	**(2.656.725,41)**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

35. A diferença apresentada acima, compõe-se dos valores discriminados no quadro abaixo:

Justificativa das divergências (Siafi X Patrimônio)

Diferença (R$)	JUSTIFICATIVA
2.478.853,84	Processo de Fechamento Contábil Janeiro/2015: Trata-se de regularização da conta 128100000 - Ativos a Classificar- RPNP em Liquidação, conforme orientações da CCONT. 2015NL000065.
194.593,33	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2015: NFS-e 2163 (R$ 194.593,33). 2015NS006844. 2015NE000851.CONTRATO: 4/2014. TC 028.985/2014-1. PERÍODO: NOVEMBRO/2015. SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO TCU NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE (ESUC).A incorporação desse bem está sendo tratado no TC 000.063/2016-9.
(16.721,76)	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2015: NF 1626. 2015NE000868. O pagamento foi efetuado por meio do documento 2015NS006746, porém a contabilização do valor foi feita na conta 123110801, subitem 17. A reclassificação contábil ocorreu em janeiro/2016 por meio do documento 2016NL000027.
2.656.725,41	**TOTAL**

Conta 1.2.3.2.1.01.00 – Imóveis de Uso Especial

36. Esse grupo de contas foi criado para substituir a rubrica 1.4.2.1.1.11.00 – Próprios Nacionais e se subdivide em contas escrituráveis, de acordo com a natureza dos imóveis. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, totalizou R$ 641.105.694,61. No âmbito do TCU, há registro nas seguintes contas escrituráveis: 1.2.3.2.1.01.01 – Imóveis Residencial/Comercial, R$ 1.207.728,23; 1.2.3.2.1.01.02– Edifícios, R$ 628.761.486,18; 1.2.3.2.1.01.03 – Terrenos/Glebas, R$ 5.011.494,31; 1.2.3.2.1.01.22 - Estacionamentos e Garagens, R$ 1.716.002,41; e 1.2.3.2.1.01.24 – Salas, R$ 4.408.983,48.

Conta 1.2.3.2.1.01.01 – Imóveis Residencial/Comercial

37. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, correspondeu a R$ 1.207.728,23, e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

Saldo em conta

UG	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA PARA O SALDO
30014 Secex-MS	1.207.728,23	Imóvel localizado à Rua da Paz, nº 780 – Jardim dos Estados – Campo Grande – MS. CEP 79020-250, onde funciona a Sede da Secretaria de Controle Externo no estado do Mato Grosso do Sul.
TOTAL	**1.140.115,90**	

Conta 1.2.3.2.1.01.02 – Edifícios

38. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, somou R$ 628.761.486,18 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saldo em conta

UG		VALOR
030001	Sede	514.511.987,47
030002	SECEX-PA	3.816.151,93
030003	SECEX-MA	3.383.945,43
030005	SECEX-CE	10.596.733,43
030006	SECEX-RN	1.750.246,89
030007	SECEX-PB	1.534.897,80
030008	SECEX-PE	3.753.535,85
030009	SECEX-AL	4.116.226,81
030010	SECEX-SE	1.016.819,15
030011	SECEX-BA	10.563.011,81
030012	SECEX-MG	10.720.000,00
030013	SECEX-ES	4.186.837,60
030015	SECEX-RJ	4.360.360,33
030017	SECEX-PR	4.545.015,69
030018	SECEX-SC	14.353.805,60
030019	SECEX-RS	6.042.023,42
030020	SECEX-MT	3.390.668,23
030021	SECEX-GO	3.925.896,16
030022	SECEX-AM	2.588.471,59
030023	SECEX-TO	6.007.787,40
030024	SECEX-AP	6.364.451,42
030026	SECEX-AC	3.242.471,03
030027	SECEX-RR	3.990.141,14
TOTAL		628.761.486,18

Conta 1.2.3.2.1.01.03 – Terrenos/Glebas

39. O saldo dessa conta no final de 2014 era de R$ 4.427.318,63, sendo constituído da seguinte forma:

Saldo em conta

UG		VALOR
030009	SECEX-AL	307.273,98
030020	SECEX-MT	2.581.169,00
030025	SECEX-RO	154.525,00
030203	ISC	1.384.350,65
TOTAL		4.427.318,63

40. Em Julho/2015, houve a reclassificação do valor R$ 307.273,98 da UG 030009 para a conta 123210102 – Edifícios e, posteriormente, reavaliação dos bens, ficando assim o saldo da conta 123210103 – Terrenos/Glebas em 31/12/2015:

Saldo em conta

UG		VALOR
030020	SECEX-MT	3.070.169,56
030025	SECEX-RO	172.300,00
030203	ISC	1.769.024,75
TOTAL		5.011.494,31

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Conta 1.2.3.2.1.01.22 – Estacionamentos e Garagens

41. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, totalizou R$ 1.716.002,41 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos a 16 boxes de garagens localizadas na Avenida Paulista nº 1.842, no Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte. Essas vagas de garagem pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

Conta 1.2.3.2.1.01.24 – Salas

42. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, correspondeu a R$ 4.408.983,48 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos aos escritórios nºs 255, 256, 257 e 258 do Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte, localizado na Avenida Paulista nº 1.842, os quais pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

Conta 1.2.3.2.1.06.01 – Obras em Andamento

43. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, correspondeu a R$ 48.689.236,08 e encontra-se distribuído entre as unidades abaixo discriminadas. Ressalta-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

a. TCU/Sede, R$ 8.822.550,41:
    i. R$ 5.996.700,72, conta-corrente IM030001C – valor referente às despesas com a reforma do Edifício Sede do TCU.
    ii. R$ 1.430.849,69, conta-corrente IM030001D – valor referente às despesas com obras de construção Escola Superior de Controle do TCU, a ser transferido para a UG 030203 e.
    iii. R$ 1.395.000,00, conta-corrente 999, referente a obras de ampliação da 'Sala Segura de Solução de Datacenter' do TCU.
b. Secex-AL, R$ 249.078,92, referentes à construção da nova sede da Secex-AL;
c. Secex-SE, R$ 568.024,33, referentes à construção da nova sede da Secex-SE;
d. Secex-BA, R$ 1.398.546,77, referentes à construção da nova sede da Secex-BA;
e. Secex-MG, R$ 24.699,60, referentes à construção da nova sede da Secex-MG;
f. Secex-RO, R$ 2.968.276,80, referentes à obra de construção da nova sede da Secex-RO;
g. Secex-AC, R$ 1.939.184,85, referentes à obra de construção da nova sede da Secex-AC;
h. ISC, R$ 32.718.874,40, referentes à obra da Escola Superior de Controle do TCU.

Conta 1.2.3.2.1.06.05 – Estudos e Projetos

44. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, totalizou R$ 118.123,26 e encontra-se distribuído pelas unidades abaixo discriminadas. Ressalte-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do ativo permanente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saldo em conta

UG		VALOR
030020	SECEX-MT	11.418,48
030025	SECEX-RO	64.800,00
030026	SECEX-AC	20.886,85
030203	ISC	21.017,93
TOTAL		**118.123,26**

a. Secex-MT, R$ 11.418,48. Trata-se de despesas com os serviços técnicos de engenharia referentes à sondagem e topografia do terreno, pagamento de taxas junto à Prefeitura de Cuiabá para construçãoda nova sede da Secex-MT.

b. Secex-RO, R$ 64.800,00. Trata-se de despesas com os serviços de engenharia referente à construção da futura sede da Secex-RO.

c. Secex-AC, R$ 20.886,85. Trata-se de despesas com os serviços de engenharia referente à construção da futura sede da Secex-AC.

d. ISC, R$ 21.017,93. Trata-se de despesas para a construção da futura sede do ISC.

Conta 1.2.3.2.1.07.00 – Instalações

45. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, correspondeu a R$ 8.001.715,17, pertencentes às seguintes unidades:

a. TCU/Sede, R$ 7.697.034,51, na conta-corrente IM030001C – Reforma do Edifício Sede do TCU, refere-se às despesas com a instalação de sistemas e equipamentos que compõe a reforma do Edifício sede do TCU.

b. Secex-RN, R$ 71.694,00, referente ao fornecimento e a instalação de 36 coberturas para vagas do estacionamento de veículos.

c. Secex-AC, R$ 180.334,10, referente ao fornecimento e instalação do sistema de climatização da nova sede da Secretaria;

d. Secex-RR, R$ 52.652,56, referente a restos a pagar não processado em liquidação, em dezembro/2015, da construção da nova sede da Secex-RR.

Conta 1.2.3.2.1.99.05 – Bens Imóveis a Classificar / A Registrar

46. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, correspondeu a R$ 6.452.344,37. A conta Imóveis a Registrar possui natureza transitória, ou seja, os valores dos imóveis são registrados nela até que ocorra o registro deles nos respectivos Cartórios de Registros de Imóveis e a correspondente regularização junto à Secretaria de Patrimônio da União. Após essa regularização, há o registro dos bens na conta Imóveis de Uso Especial.

47. Salienta-se que as Secex-MG e Secex-PI apresentam saldos nessa conta desde o exercício de 1998. Em fevereiro/2015, houve a baixa do valor de R$ 6.000.000,00 (2015NL000011) da Secex-BA devido à sua incorporação pelo SPIUNET na conta 123210102 – Edifícios (2015NL800008 a 2015NL800027 lançado pela UG 1700083 – Superintendência do Patrimônio da União).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justificativa do saldo em conta

UG	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA PARA O SALDO
30004 Secex-PI	1.403.852,49	Nos termos apresentados pela Secretaria de Controle Externo no Piauí (Secex-PI), não há previsão quanto à transferência definitiva, em favor do TCU, do terreno onde se localiza a mencionada secretaria. Nesse sentido, a Secex-PI situa-se em um terreno doado ao TCU/União pelo Governo do Estado do Piauí, mediante lei específica. Ocorre que o imóvel é parte de uma área muito maior (cerca de 42 Hectares), adquirida há 5 ou 6 décadas por desapropriação. A população invadiu a maior parte dessa área e o Estado não adotou procedimentos para a regularização da posse definitiva da área remanescente, onde se localiza o Centro Administrativo do Governo do Estado e o TCU. Sem que o Estado se torne o regular proprietário da área, não há como concluir o processo de desmembramento da transferência em favor do TCU. A Secex-PI realizou diversos contatos junto ao Governo do Estado do Piauí, com o intuito de solucionar a questão. Entretanto, não obteve êxito no sentido de que ele adotasse as providências devidas.
30010 Secex-SE	4.000.000,00	Aquisição de imóvel destinado à nova Sede da SECEX-SE, situado à Av. Min. Geraldo Barreto Sobral, 2100, Jardins - Aracaju/SE. Processo SPU-SE n.04906.001177/2013-11. Certidões regulares. TC 016.021/2013-4
30012 Secex-MG	1.048.491,88	Conforme esclarecido pela Secretaria de Controle Externo em Minas Gerais, o Estado Mineiro é proprietário da área total de 20.145 m2, constituída pelos quarteirões de nº 12 e 15. O quarteirão 12, com área de 10.531 m2, onde está localizado o TCU, possui ainda uma parte ocupada por imóveis residenciais de particulares, e outra parte, de 2.386 m2, com algumas edificações sem uso específico. Após diversas reuniões realizadas, em que foram discutidas a necessidade de ampliação do TCU e a intenção do Governo Estadual em regularizar a ocupação dos imóveis residenciais no imóvel em questão, ficou acertada a transferência de área de 8.145 m2 (onde está localizado o TCU e a área invadida por particulares) à União para que esta proceda às regularizações fundiárias dos imóveis residenciais e do TCU. Em julho de 2006, foi publicada a Lei nº 16.262 autorizando o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais a doar à União a área de 8.145 m² destinada ao funcionamento da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. A referida lei tratou apenas do uso para o TCU e não citou a destinação para a regularização fundiária. Assim, segundo informações da SPU/MG, para a adequada incorporação do imóvel ao Patrimônio da União faz-se necessária a retificação dessa lei. Dessa forma, estão sendo adotadas as medidas necessárias junto ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para equacionar o problema.
TOTAL	R$ 6.452.344,37	

Conta 1.2.3.8.1.01.00 – Depreciação Acumulada –Bens Móveis

48. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 51.807.222,72. Desse montante, R$ 33.947.748,80 pertence à Sede e o restante às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

Saldo em conta

UG		VALOR
030002	SECEX-PA	772.453,54
030003	SECEX-MA	452.275,92
030004	SECEX-PI	377.748,45
030005	SECEX-CE	823.511,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030006	SECEX-RN	583.571,23
030007	SECEX-PB	667.921,98
030008	SECEX-PE	583.698,71
030009	SECEX-AL	280.022,22
030010	SECEX-SE	366.650,58
030011	SECEX-BA	595.950,93
030012	SECEX-MG	746.716,01
030013	SECEX-ES	640.512,09
030014	SECEX-MS	672.291,09
030015	SECEX-RJ	1.876.501,53
030016	SECEX-SP	1.146.384,80
030017	SECEX-PR	540.949,95
030018	SECEX-SC	479.027,56
030019	SECEX-RS	535.055,11
030020	SECEX-MT	465.624,43
030021	SECEX-GO	696.626,06
030022	SECEX-AM	514.198,59
030023	SECEX-TO	617.951,12
030024	SECEX-AP	455.505,51
030025	SECEX-RO	368.641,21
030026	SECEX-AC	322.130,16
030027	SECEX-RR	543.766,10
030203	ISC	1.733.788,04
TOTAL		17.859.473,92

Conta 1.2.3.8.1.02.00 – Depreciação Acumulada –Bens Imóveis

49. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 536.223,13. Desse montante, R$ 503.217,50 pertence à Sede e o restante às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

Saldo em conta

UG		VALOR
030001	Sede	503.217,50
030002	SECEX-PA	1.390,06
030005	SECEX-CE	1.019,46
030006	SECEX-RN	302,21
030007	SECEX-PB	284,41
030008	SECEX-PE	914,99
030009	SECEX-AL	289,87
030010	SECEX-SE	393,99
030011	SECEX-BA	8.589,52
030012	SECEX-MG	1.373,70
030013	SECEX-ES	2.246,72
030014	SECEX-MS	183,42

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030016	SECEX-SP	327,23
030017	SECEX-PR	837,74
030018	SECEX-SC	2.150,50
030020	SECEX-MT	442,04
030021	SECEX-GO	519,40
030022	SECEX-AM	0,04
030023	SECEX-TO	1.105,37
030024	SECEX-AP	1.180,88
030026	SECEX-AC	7.662,95
030027	SECEX-RR	753,96
TOTAL		536.223,13

Conta 1.2.4.1.1.00.00 – Softwares

50. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 39.740.803,63. Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31/12/2015, conforme demonstrativo abaixo, identificaram-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC 000.063/2016-9, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2015, e reproduzidas abaixo:

Diferença de saldo entre os sistemas

DESCRIÇÃO DA CONTA		PATRIMÔNIO	SIAFI	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
144100000	Softwares	40.004.706,23	39.740.803,63	-263.902,60

a. R$ 131.325,81: Processo de Fechamento Contábil Maio/2012: NFE 314 (R$ 131.325,81). FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MASTER COLLECTION. 2012NE000464. 2012NS002067. Ainda não foi incorporado ao patrimônio.

b. R$ 10.000,00: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2012: NFS 3623 (R$ 29.500,00). FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO DE GERÊNCIA. 2011NE001600. 2012NS006524. Ainda não foi incorporado ao patrimônio.

c. R$ - 339.885,00: Processo de Fechamento Contábil Mai/2013: NF-E 4779. TC 009.456/2013-9. Aquisição atualização software. 2012NE000489. 2013NS001959. Incorporado na conta de serviços 333903908. Valor incorporado em janeiro/2016 (2016NL000035).

d. R$ - 25.668,38: Processo de Fechamento Contábil Out/2013: NF 3135. TC 014.558/2013-0. Serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informações Contabilizado no SIAFI na conta 144100000. Pagamento parcial.

e. R$ - 2.649,94: Processo de Fechamento Contábil Jan/2014:NF-E 3523 (R$ 82.071,86). CT 20/2013. 2014NS000080. 2013NE000834. TC 014.558/2013-0.SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-ANÁLISE DE DESENV.SISTEMAS. Pagamento parcial.

f. R$ - 453.524,02: Processo de Fechamento Contábil Março/2014: NF4033943. Contrato nº 20/13. 2013NE001673. Pagamento efetuado pela 2014ns000649.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Incorporado na conta de serviços 333903908. Valor incorporado em janeiro/2016 (2016NL000035).

g. R$ - 108.775,81: Processo de Fechamento Contábil Abril/2014: NF4033943. Contrato nº 20/13. 2013NE001673. Pagamento efetuado pela 2014ns000649. Incorporado na conta de serviços 333903908. Valor incorporado em janeiro/2016 (2016NL000035).

h. R$ - 178.435,68: Processo de Fechamento Contábil Abril/2014: 2013NE001800. NF 84/2013. Valor incorporado em janeiro/2016 (2016NL000035).

i. R$ 33.379,05: Processo de Fechamento Contábil Junho/2014: Consta, no presente mês, uma transferência entre contas no valor de R$ 436.126,17, referente às notas fiscais 2971, 3135, 3271, 3461, 3523, 3868 (2013NE000834). Porém, a entrada dessas mesmas notas fiscais no almoxarifado ocorreu no mês de maio, pelo valor de R$ 402.744,12, a menor em R$ 33.379,05. Pendente de ajuste no patrimônio.

j. R$ - 53.496,30: Processo de Fechamento Contábil Julho/2014: 2013NE001674. NF 004042621. Valor incorporado em janeiro/2016 (2016NL000035).

k. R$ 15.009,84: Processo de Fechamento Contábil Março/2015: NFS-E 577 E 816 A 819 (TOT.R$ 48.207,42). CT 20/13. TC 005.211/14-0.SERV. PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVI MENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. MULTA CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 22.293,91. 2015NS001272.2014ne000681 e 2014ne000834. Valor ainda não incorporado. Pendente de ajuste pela Dipat.

l. R$ - 0,94: Processo de Fechamento Contábil Setembro/2015: NFS-e 1584 E 1616 (TOT. R$ 437.132,97). CONTRATO 20/2013. TC 032.897/2014-6. 2015NS004796. 2014NE000743.2014NE000681. 2014NE000856.2015NE000779. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. GLOSA: R$ 0,94.

m. R$ - 17.269,41: Processo de Fechamento Contábil Novembro/2015: NF 2715.2015ne000959. NF-e 2715 (R$ 6.182.456,39). TC 013.242/2015-6. CONTRATO 18/2015. 2015ns006249 e6250.TRANSFERÊNCI A DE EXECUÇÃO DE PARTE DA DESPESA REGISTRADA PELA 2015NS003893 e 2015ns004935. Falta pagamento complementar.

n. R$ 260.714,50: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2015: NFS-e 2048 (R$ 265.717,78). 2015NS006834. 2015NE000856.CONTRATO 20/2013. TC 032.897/2014-6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Pendente de incorporação no sistema Patrimônio.

o. R$ 5.003,28. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2015: NFS-e 2048 (R$ 265.717,78). 2015NS000779. 2015ne000856.CONTRATO 20/2013. TC 032.897/2014-6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Baixa efetuada no SIAFI por meio do documento 2016NL000030, conf. peça 144 do TC 032.897/2014-6.

p. R$ 2.280,00: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2015: NF-e 535 (R$ 2.280,00). TC 031.993/2015-0. 2015NS006843. 2015NE001819. AQUISIÇÃO E USO DE DIREITO DE 03(TRÊS) LICENÇAS SOFTWARE PREZI DESKTOP PROFISSIONAL. Pendente de incorporação no sistema Patrimônio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

q. R$ 458.090,40: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2015: NFS-e 1495 (R$ 458.090,40). TC-030.938/2015-5. 2015NS006638. 2015NE001677. FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES WEB, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO TCU. Pendente de incorporação no sistema Patrimônio.

Conta 2.1.1.1.1.01.01 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS

51. Essa conta apresentou saldo de R$ 652,69, em 31/12/2015, na UG 030001 – Sede, e refere-se a registros de passivos financeiros de despesas de exercícios anteriores, cujos empenhos não foram utilizados, e consequentemente não houve o necessário cancelamento destes passivos ao final do exercício 2015. Foi diligenciado à unidade responsável pelos registros (SDA/Dipex/Secof), para proceder a verificação da natureza do saldo e sua regularização.

Conta 2.1.1.1.1.01.02 - DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR

52. Essa conta apresentou saldo de R$ 9.447.038,77, em 31/12/2015, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a provisão da gratificação natalina no exercício de 2015. A princípio, essa conta não apresentaria saldo ao final do exercício. Foi diligenciado à unidade responsável pelos registros (SDA/Dipex/Secof), para proceder a verificação da natureza do saldo e sua regularização.

Conta 2.1.1.1.1.01.03 - FÉRIAS A PAGAR

53. Essa conta apresentou saldo de R$ 164.956.313,06 em 31/12/2015, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a provisão de férias 2015 (salários + 1/3 de férias + CPSSS Patronal) de servidores do TCU.

Conta 2.1.1.4.1.13.00 - PSSS-CONTRIBUICAO S/ VENCIMENTOS E VANTAGENS

54. Essa conta apresentou saldo de R$ 1.997,94 em 31/12/2015, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a registros de passivos financeiros de despesas de exercícios anteriores com CPSSS - Patronal, os quais não foram cancelados no final de 2015. Foi diligenciado à unidade responsável pelos registros (SDA/Dipex/Secof), para proceder a verificação da natureza do saldo e sua regularização.

Conta 2.1.1.4.2.13.00 - PSSS-CONTRIBUIÇÕES S/ VENCIMENTOS E VANTAGENS – INTRA

55. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 90.531,36, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a registros de passivos financeiros de despesas de exercícios anteriores com o pagamento da Contribuição Previdenciária – Parte Patronal (PSSS) para custeio do plano de seguridade social dos servidores do TCU, os quais não foram cancelados no encerramento do exercício 2015. Foi diligenciado à unidade responsável pelos registros (SDA/Dipex/Secof), para proceder a verificação da natureza do saldo e sua regularização

Conta 2.1.2.2.1.02.00 – Empréstimos Externos – Em contratos

56. Essa conta não apresentou saldo em 31/12/2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 2.1.2.2.1.03.00 – Empréstimos Externos – Em contratos

57. Essa conta não apresentou saldo em 31/12/2015.

Conta 2.1.3.1.1.04.00 - CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS

58. O saldo total dessa conta em 31/12/2015 foi de R$ 6.256.711,97 para o órgão 03000 – TCU, saldo esse registrado nas unidades gestoras indicadas no quadro abaixo, e refere-se à inscrição de Empenhos 2015 em Restos a Pagar Não Processado em Liquidação, conforme orientações contidas na Macrofunção 02.03.18 do Manual SiafiWeb, macrofunção esta que disciplinou o encerramento do exercício 2015.

Saldo em conta

UG	Valor (R$)
030001	4.626.523,35
030003	2.3691,96
030004	61.634,78
030005	103,41
030006	23.387,01
030009	19.074,84
030011	1.012,01
030016	78.745,38
030021	27.429,25
030023	41.885,31
030025	178.544,71
030026	37.036,97
030027	198.861,25
030203	938.781,74
Total	**6.256.711,97**

Conta 2.1.8.8.1.01.02 - INSS

59. O saldo total dessa conta em 31/12/2015, no valor de R$ 8.518,56, na UG 030001 – TCU Sede, refere-se à apropriação de retenção de contribuição previdenciária (INSS) incidente sobre o pagamento de despesas objeto da 2015NP001874. Essas despesas foram apropriadas com data de 31/12/2015, porém o recolhimento desta contribuição ocorreu somente em 05/01/2016, conforme 2016GP800003.

Conta 2.1.8.8.1.01.06 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS DEVIDOS

60. O saldo total dessa conta em 31/12/2015, no valor de R$ 7.415,83, refere-se à retenção de tributos federais (DARF), apropriados na UG 030001 – TCU Sede no valor de R$ 7.318,21, e na UG 030023 (Secex-TO) no valor total de R$ 97,62. Essas despesas foram apropriadas com data de 31/12/2015, porém o recolhimento dos tributos federais ocorreu somente no início do exercício 2016, conforme descrito no quadro abaixo.

Detalhamento do recolhimento dos tributos

UG	Doc. Hábil	Valor (R$)	Data Recolhimento	Doc. Recolhimento (DARF)
030001	2015NP001874	7.318,21	05/01/2016	2016DF800005
030023	2015NP000163	90,08	04/01/2016	2016DF800002
030023	2015NP000164	7,54	04/01/2016	2016DF800001

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Conta 2.1.8.8.1.01.09 - ISS

61. O saldo total dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 3.872,07, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se à apropriação de retenção de ISSQN incidente sobre o pagamento de despesas objeto da 2015NP001874. Essas despesas foram apropriadas com data de 31/12/2015, porém o recolhimento desta contribuição ocorreu somente em 05/01/2016, conforme 2016DR800001.

Conta 2.1.8.9.1.01.00 - INDENIZACOES, RESTITUICOES E COMPENSAÇÕES

62. O saldo dessa conta em 31/12/2015 foi de R$ 29.353,95, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a registros de passivos financeiros de despesas de exercícios anteriores com ressarcimento de despesas realizadas por servidores do TCU, passivos estes que não foram cancelados ao final de 2015. Foi diligenciado à unidade responsável pelos registros (SDA/Dipex/Secof), para proceder a verificação da natureza do saldo e sua regularização

Conta 2.1.8.9.1.04.02 - AUXILIO - NATALIDADE A PAGAR

63. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 606,40, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a registros de passivos financeiros de despesas de exercícios anteriores com auxílio-natalidade pago a servidores do TCU, passivos esses que não foram cancelados ao final de 2015. Foi diligenciado à unidade responsável pelos registros (SDA/Dipex/Secof), para proceder a verificação da natureza do saldo e sua regularização

Conta 2.1.8.9.2.39.01 – Cota Recebida Diferida

64. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 100.843.064,43, representativos dos recursos financeiros não utilizados no exercício de 2015, considerados como antecipação de cota do exercício seguinte.

Conta 2.1.8.9.2.39.03 – Sub-Repasse Recebido Diferida

65. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 72.584,72 e representa os recursos financeiros colocados à disposição das unidades gestoras, no caso, UG 030003 – Secex-MA, no valor de R$ 6.319,09, UG 030023 – Secex-TO, no valor de R$ 953,15 e, UG 030203 – ISC, no valor de R$ 65.312,48, e não utilizados durante o exercício de 2015, considerados como antecipação de sub-repasse para o exercício seguinte.

Conta 2.3.6.1.1.02.00 – Reavaliação de Bens Imóveis – por nº de RIP

66. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 7.727.844,79 e representa o acréscimo de valores atribuídos aos bens imóveis decorrentes de reavaliação no Spiunet. As reavaliações ocorreram nas seguintes unidades:

Saldo em conta

UG		Nº do RIP	VALOR
030005	SECEX-CE	1389006565006	2.269.846,76
030006	SECEX-RN	1761002495009	435.421,50
030007	SECEX-PB	2051000975007	33.403,81
030009	SECEX-AL	2785003665008	120.751,68
030014	SECEX-MS	9051000315005	67.612,33
030020	SECEX-MT	9067001405004	368.116,65

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		Nº do RIP	VALOR
030023	SECEX-TO	9733000185000	1.442.550,92
030027	SECEX-RR	0301004035000	2.990.141,14
TOTAL			7.727.844,79

Conta 2.3.7.1.1.02.01 – Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores

67. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 820.693.000,64 pertencente às seguintes unidades:

Saldo em conta

UG		VALOR
030001	Sede	674.846.247,55
030002	SECEX-PA	4.060.656,73
030003	SECEX-MA	3.202.860,97
030004	SECEX-PI	1.637.234,72
030005	SECEX-CE	8.705.656,39
030006	SECEX-RN	2.242.464,04
030007	SECEX-PB	1.800.425,48
030008	SECEX-PE	4.316.376,85
030009	SECEX-AL	6.185.570,62
030010	SECEX-SE	5.245.573,15
030011	SECEX-BA	12.205.458,53
030012	SECEX-MG	1.523.070,56
030013	SECEX-ES	4.657.525,99
030014	SECEX-MS	1.331.280,38
030015	SECEX-RJ	6.673.902,11
030016	SECEX-SP	5.872.017,25
030017	SECEX-PR	4.903.394,66
030018	SECEX-SC	14.974.196,47
030019	SECEX-RS	6.742.142,97
030020	SECEX-MT	5.858.164,53
030021	SECEX-GO	4.180.373,19
030022	SECEX-AM	1.341.409,35
030023	SECEX-TO	4.840.303,05
030024	SECEX-AP	6.984.091,01
030025	SECEX-RO	4.471.584,30
030026	SECEX-AC	6.922.458,54
030027	SECEX-RR	4.466.293,16
030203	ISC	10.502.268,09
TOTAL		820.693.000,64

Conta 2.3.7.1.1.0.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores

68. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 111.081,97. Essa conta é uma conta do Patrimônio Líquido que registra os ajustes efetuados ao longo do ano que se referem à exercícios anteriores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saldo em conta

UG		VALOR	Motivos
30001	Sede	123.140,00	Ajuste decorrente de alteração de valor informado no RSD (Março/2015)
030004	SECEX-PI	1.516,94	Baixa de bens - TC 018.643/2014-0 (peça 12)
030005	SECEX-CE	(9.427,48)	Atualização da depreciação de bens imóveis cadastrada no SPIUNET, conforme planilha da SPU de 05/01/2016.
030006	SECEX-RN	(1.216,75)	Atualização da depreciação de bens imóveis cadastrada no SPIUNET, conforme planilha da SPU de 05/01/2016.
030007	SECEX-PB	(1.566,40)	Atualização da depreciação de bens imóveis cadastrada no SPIUNET, conforme planilha da SPU de 05/01/2016.
030008	SECEX-PE	(3.102,09)	Atualização da depreciação de bens imóveis cadastrada no SPIUNET, conforme planilha da SPU de 05/01/2016.
030014	SECEX-MS	(869,14)	Atualização da depreciação de bens imóveis cadastrada no SPIUNET, conforme planilha da SPU de 05/01/2016.
030015	SECEX-RJ	(3.690,44)	Atualização da depreciação de bens imóveis cadastrada no SPIUNET, conforme planilha da SPU de 05/01/2016.
030016	SECEX-SP	(2.555,31)	Atualização da depreciação de bens imóveis cadastrada no SPIUNET, conforme planilha da SPU de 05/01/2016.
030018	SECEX-SC	4.974,54	Registro de baixa de depreciação e de bens móveis de corrente de reclassificação. TC 034.467/2014-9(peça 17)
030020	SECEX-MT	(2.071,74)	Atualização da depreciação de bens imóveis cadastrada no SPIUNET, conforme planilha da SPU de 05/01/2016.
030022	SECEX-AM	(1.353,93)	Atualização da depreciação de bens imóveis cadastrada no SPIUNET, conforme planilha da SPU de 05/01/2016.
030023	SECEX-TO	(5.120,19)	Atualização da depreciação de bens imóveis cadastrada no SPIUNET, conforme planilha da SPU de 05/01/2016.
030024	SECEX-AP	1.382,64	Atualização da depreciação de bens imóveis cadastrada no SPIUNET, conforme planilha da SPU de 05/01/2016.
030025	SECEX-RO	5.915,14	Baixa de bens - TC 018.355/2014-5-0 (peça 17)
030027	SECEX-RR	4.986,18	Baixa de Bens - Diligência 4944/2015
030203	ISC	140,00	Baixa para reclassificação.TC032.968/2014-0
TOTAL		111.081,97	

Conta 3.1.3.1.1.09.00 - SENTENCAS JUDICIAIS - BENEFICIOS A PESSOAL

69. Essa conta apresentou saldo de R$ 795.980,73 em 31/12/2015, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a despesas com ressarcimento de Bolsa de Idiomas e Bolsa de Pós-Graduação pagas a servidores do TCU, e que foram apropriadas incorretamente na conta de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), ao utilizar a situação DFL003, em vez da situação correta DFL045. Segundo o Serviço de Pagamento de Despesas Administrativas (SDA), este equívoco foi ajustado para a apropriação destas despesas em 2016.

Conta 3.3.3.1.1.01.00 – Depreciação de Bens Móveis

70. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 11.081.644,26. Desse montante, R$ 7.970.979,84 pertencem à Sede e o restante, no valor de R$ 3.110.664,42, às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

Saldo em conta

UG		VALOR
030002	SECEX-PA	71.005,25
030003	SECEX-MA	104.299,96

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030004	SECEX-PI	71.872,66
030005	SECEX-CE	99.376,00
030006	SECEX-RN	128.058,80
030007	SECEX-PB	90.038,07
030008	SECEX-PE	118.967,46
030009	SECEX-AL	69.842,37
030010	SECEX-SE	65.793,19
030011	SECEX-BA	109.307,79
030012	SECEX-MG	121.744,06
030013	SECEX-ES	112.139,55
030014	SECEX-MS	57.675,35
030015	SECEX-RJ	403.246,12
030016	SECEX-SP	161.743,07
030017	SECEX-PR	97.644,21
030018	SECEX-SC	102.552,04
030019	SECEX-RS	127.056,82
030020	SECEX-MT	66.890,25
030021	SECEX-GO	76.815,95
030022	SECEX-AM	78.267,51
030023	SECEX-TO	70.499,17
030024	SECEX-AP	94.950,58
030025	SECEX-RO	91.333,92
030026	SECEX-AC	77.079,87
030027	SECEX-RR	90.860,20
030203	ISC	351.604,20
TOTAL		3.110.664,42

Conta 3.3.3.1.1.02.00 – Depreciação de Bens Imóveis

71. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 438.023,21. Desse montante, R$ 410.307,81 pertencem à Sede e o restante, no valor de R$ 27.715,40, às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

Saldo em conta

UG		VALOR
030002	SECEX-PA	1.339,51
030005	SECEX-CE	832,61
030006	SECEX-RN	246,98
030007	SECEX-PB	225,12
030008	SECEX-PE	757,11
030009	SECEX-AL	270,36
030010	SECEX-SE	388,47
030011	SECEX-BA	7.735,42
030012	SECEX-MG	1.373,70
030013	SECEX-ES	1.819,91
030014	SECEX-MS	149,7
030015	SECEX-RJ	860,12
030016	SECEX-SP	255,39
030017	SECEX-PR	807,28

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030018	SECEX-SC	2.092,12
030020	SECEX-MT	355,68
030021	SECEX-GO	513,39
030022	SECEX-AM	627,91
030023	SECEX-TO	902,18
030024	SECEX-AP	980,26
030026	SECEX-AC	4.428,22
030027	SECEX-RR	753,96
TOTAL		27.715,40

Conta 3.4.2.3.1.01.00 – Juros de Mora

72. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, correspondeu a R$ 65,30 e refere-se à composição dos seguintes valores:

Saldo em conta

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2015NP000426	23/0315	3,03	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CLARO S.A., Fatura nº 15/03/75001015-6, relativo a serviço telefônico fixo comutado. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA006701, em 20/03/2015.
030003 – Secex- MA	2015NP000047	17/06/15	9,86	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia Energética do Maranhão-CEMAR, NF nº 01-20151625036900-20, relativo ao serviço de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000008 em 15/04/2015.
030011 – Secex- BA	2015NP000034 (2015NS000151)	29/04/15	25,07	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa companhia de eletricidade do estado da Bahia, NF nº NF-068082869, de 26/02/2015, relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000007, em 24/03/2015.
030018 – Secex- SC	2015NP000062 2015NS000155	21/05/15	0,14	Decorrente do pagamento, em atraso, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, Fatura-100234, relativo aos serviços postais e telemáticos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000009, em 21/05/15.
030023 – Secex- TO	2015NP000025 (2015NS000092)	05Mar15	16,28	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa 25086034/0001-71 - COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO, NF-B-11734, relativo ao serviço Energia Elétrica. O Secretário da SECEX-TO, por meio de despacho específico constante do PEA nº 005.644/2015-1, peça 01, autorizou a não ação de regresso, conforme diligência 1531/2015.
030025 – Secex- RO	2015NP000020 (2015NS000085)	27/02/15	0,45	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CENTRAIS ELÈTRICAS DE RONDONIA SA CERON, NF nº NF-011965-U, relativo ao serviço de energia elétrica (TC-000.847/2015-1). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000002, em 20/02/15.
	2015NP000018	24/03/15	10,08	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CENTRAIS ELÈTRICAS DE RONDONIA SA CERON, NF nº NF-011920-U, relativo ao serviço de energia elétrica (TC-003.026/2015-9). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000001, em 20/02/15.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030027 – Secex- RR	2015NP000059	29/05/15	0,39	Decorrente do pagamento, em atraso, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Fatura nº 99750, relativo ao serviço de envio de correspondências oficias, por meio do D.H. 2015NP000059, em 28/05/15. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000007, em 28/05/2015.
TOTAL			**R$ 65,30**	

Conta 3.4.2.3.1.03.00– Multas Indedutíveis

73. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, correspondeu a R$ 608,12 e refere-se à composição dos seguintes valores:

Saldo em conta

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 – SECEX-MA	2015NP000047	17/06/15	118,50	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia Energética do Maranhão-CEMAR, NF nº 01-20151625036900-20, relativo ao serviço de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000008 em 15/04/2015.
	2015NP000076	17/06/15	2,65	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CLARO S.A., NF nº 15/05/24001738-9, relativo ao serviço telefonia. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000019 em 11/06/2015.
	2015NP000058	17/06/15	3,28	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CLARO S.A., NF nº 15/06/24001722-1, relativo ao serviço telefonia. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000020 em 11/06/2015.
	2015NP000089	22/06/15	4,88	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CLARO S.A., NF nº 15/06/24001722-1, relativo ao serviço telefonia. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000025 em 16/07/2015.
	2015NP000020	02/07/15	1,24	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CLARO S.A., NF nº 15/02/75000656-3, relativo ao serviço telefonia. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000007 em 15/04/2015.
	2015NP000045	02/07/15	4,94	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CLARO S.A., NF nº 15/03/24001757-4, relativo ao serviço telefonia. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000007 em 15/04/2015.
	2015NP000185	18/12/15	4,49	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CLARO S.A., NF nº 15/12/24001653-2, relativo ao serviço telefonia. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000043 em 30/12/2015.
030011 – Secex-BA	2015NP000034 (2015NS000151)	29/04/15	107,45	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa companhia de eletricidade do estado da Bahia, NF nº NF-068082869, de 26/02/2015, relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000007, em 24/03/2015.
030018 – Secex-SC	2015NP000062 2015NS000155	21/05/15	2,04	Decorrente do pagamento, em atraso, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, Fatura-100234, relativo aos serviços postais e telemáticos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000009, em 21/05/15.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030023 – Secex- TO	2015NP000025 (2015NS000092)	05/03/15	244,31	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa 25086034/0001-71 - COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO, NF-B-11734, relativo ao serviço Energia Elétrica. O Secretário da SECEX-TO, por meio de despacho específico constante do PEA nº 005.644/2015-1, peça 01, autorizou a não ação de regresso, conforme diligência 1531/2015.
	2015NP000135 (2015NS000365) (22,04)	24/11/15	22,04	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa 34028316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR, NF nº 114011, relativo ao serviço de energia elétrica (TC-000.270/2015-6), no valor de R$22,04. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000040, em 23/11/15.
030025 – Secex-RO	2015NP000020 (2015NS000085)	27/02/15	27,23	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CENTRAIS ELÈTRICAS DE RONDONIA SA CERON, NF nº NF-011965-U, relativo ao serviço de energia elétrica (TC-000.847/2015-1). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000002, em 20/02/15.
	2015NP000018	24/03/15	60,51	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CENTRAIS ELÈTRICAS DE RONDONIA SA CERON, NF nº NF-011920-U, relativo ao serviço de energia elétrica (TC-003.026/2015-9). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000001, em 20/02/15.
	2015NP000071	08/06/15	3,50	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EBCT-CORREIOS, NF nº 0100232, relativo ao serviço postal e telemático. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000011, em 10/06/15.
030027 – Secex-RR	2015NP000059	29/05/15	1,06	Decorrente do pagamento, em atraso, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Fatura nº 99750, relativo ao serviço de envio de correspondências oficias, por meio do D.H. 2015NP000059, em 28/05/15. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000007, em 28/05/2015.
TOTAL			**R$ 608,12**	

Conta 3.4.2.3.4.03.00– Multas Indedutíveis

74. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, correspondeu a R$ 421,38 e refere-se à composição dos seguintes valores:

Saldo em conta

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030015 - Secex-RJ	2015SF000010 (2015NS000277 e 2015NS000278)	19/11/15	421,38	Decorrente do pagamento de três multas de trânsito da viatura Oficial JFQ 0085 impostas pelo Detran-RJ. Por meio da peça n° 12 do TC-029.233/2015-1 a Segedam autorizou a assunção das despesas pelo Órgão.
TOTAL			**R$ 421,38**	

Conta 3.4.2.4.2.01.00 – Juros

75. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, correspondeu a R$ 61,74 e refere-se à composição dos seguintes valores:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saldo em conta

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 – Sede	2015NP000153	05/02/15	27,09	Valor de R$ 27,09 decorrente do recolhimento em atraso da GPS 2015GP800030, em retenção a pagamento à empresa CRIARTE PRODUCAO, E CULTURA LTDA - EPP, NF nº 302, ao serviço de produção cultural, arte educação, pesquisa, documentação e informação histórica e museologia. Conforme peça n° 147 do TC-031.423/2013-2, os autos foram encaminhados ao SGC/Gabpres para apuração de responsabilidade, e a SEGEDAM, por meio da peça n° 149 do mesmo TC, acolheu as justificativas trazidas pela SGC, afastando a responsabilização
	2015NP000804	10/06/15	6,15	Valor de R$ 6,15 decorrente do recolhimento em atraso da GPS 2015GP800171, em retenção a pagamento à empresa DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMACO, NFS-e 2407, 2015NP000804, ao serviço TÉCNICO ESPECIALIZ. DE NFORMÁTICA PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO AMBIENTE DE TI. Por meio do TC- 030.592/2014-3, peça n° 113, a Segedam se manifestou no sentido de acolher as justificativas apresentadas pelo Semop/Setic (peça nº 111) a respeito do pagamento de multa e juros, no valor total de R$ 48,80 (R$ 27,09 a título de de juros e R$ 42,65 a título de multa), incidente sobre o recolhimento de INSS objeto da GPS 2015GP800171, dispensando o intento de ação regressiva por quem lhe deu causa.
030003 – Secex-MA	2015NP000118	10/08/15	2,17	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2015GP800028, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVICOS DE LIMPEZAS E COMERCIO, NF nº 2023, relativo ao serviço de mensageria externa. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000031, em 10/08/2015.
	2015NP000119	10Ago15	18,48	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2015GP800029, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVICOS DE LIMPEZAS E COMERCIO, NF nº 2022, relativo ao serviço de limpeza, recepção, copeiragem e manutenção predial. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000032, em 10/08/2015.
030004 – Secex-PI	2015NP000077	25/07/15	1,96	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2015GP800021, em retenção a pagamento à empresa FUTURA - SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINIS, NF nº 15524, relativo ao serviço de Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000011 em 02/07/2015.
030011 – Secex-BA	2015NP000008	06/02/15	5,89	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2015GP800003, em retenção a pagamento à empresa SERCON NORDESTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NF nº 368, relativo aos serviços de limpeza, conservação e higienização. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000001, em 10/02/2015.
TOTAL			**R$ 61,74**	

Conta 3.4.2.4.2.02.00 – Multas Dedutíveis

76. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, correspondeu a R$ 622,19 e refere-se à composição dos seguintes valores:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Saldo em conta

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03001 – Sede	2015NP000153	05/02/15	143,06	Valor de R$ 143,06 decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2015GP800030, em retenção a pagamento à empresa CRIARTE PRODUCAO , E CULTURA LTDA - EPP, NF nº 302, ao serviço de produção cultural, arte educação, pesquisa, documentação e informação histórica e museologia. Está sendo providenciado o ressarcimento aos cofres públicos. Conforme peça n° 147 do TC-031.423/2013-2, os autos foram encaminhados ao SGC/Gabpres para apuração de responsabilidade, aguardando-se o pronunciamento daquela unidade. A SEGEDAM, por meio da peça n° 149 do mesmo TC, acolheu as justificativas trazidas pela SGC, afastando a responsabilização.
	2015NP000804	10/06/15	42,65	Valor de R$ 42,65 decorrente do recolhimento em atraso da GPS 2015GP800171, em retenção a pagamento à empresa DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMACO, NFS-e 2407, 2015NP000804, ao serviço TÉCNICO ESPECIALIZ. DE NFORMÁTICA PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO AMBIENTE DE TI. Por meio do TC- 030.592/2014-3, peça n° 113, a Segedam se manifestou no sentido de acolher as justificativas apresentadas pelo Semop/Setic (peça nº 111) a respeito do pagamento de multa e juros, no valor total de R$ 48,80 (R$ 27,09 a título de de juros e R$ 42,65 a título de multa), incidente sobre o recolhimento de INSS objeto da GPS 2015GP800171, dispensando o intento de ação regressiva por quem lhe deu causa.
030003 - Secex-MA	2015NS000101 2015NS000102	25/03/15	18,23 2,14	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GP09 e GP10 em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVICOS DE LIMPEZAS E COMÉRCIO, NFs nº 1758 e 1759, relativo aos serviços de limpeza e mensageria. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000003.
	2015NP000112	31/07/15	59,46	Decorrente do recolhimento, em atraso, da 2015GP800026, em retenção a pagamento à empresa SERVIS SEGURANCA LTDA, NFs nº 4448, relativo ao serviço de Vigilância Armada. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000028.
	2015NP000118	10/08/15	15,07	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2015GP800028, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVICOS DE LIMPEZAS E COMERCIO, NF nº 2023, relativo ao serviço de mensageria externa. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000031, em 10/08/2015.
	2015NP000119	10/08/15	128,07	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2015GP800029, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVICOS DE LIMPEZAS E COMERCIO, NF nº 2022, relativo ao serviço de limpeza, recepção, copeiragem e manutenção predial. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000032, em 10/08/2015.
030004 - Secex-PI	2015NP000077	25/06/15	23,33	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2015GP800021, em retenção a pagamento à empresa FUTURA - SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINIS, NF nº 15524, relativo ao serviço de Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000012 em 02/07/2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030011 - Secex-BA	2015NP000008	06/02/15	35,89	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2015GP800003, em retenção a pagamento à empresa SERCON NORDESTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NF nº 368, relativo aos serviços de limpeza, conservação e higienização. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000001, em 10/02/2015.
030016 - Secex-SP	(2015NP000041) 2015GP800046 e 2015GP800047	30/12/15	2,55	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2015GP800046 e 2015GP800047, em retenção a pagamento à pessoa física THATIANE FERNANDES DA SILVA, RECIBO n° 11/2015 relativo a contratação de serviços profissionais de psiquiatria para realização de perícia médica em servidora. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio do recolhimento de GRU no dia 08/01/2016, ainda aguardando a contabilização da referida RA no SIAFI. 2016RA000001 DE 12/01/16.
030024 - Secex-AP	2015NP000104 2015NP000105 2015NP000106	27/10/15	151,74	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPS 2015GP800023, 2015NS000210 e 2015NS000211 em retenção a pagamento à empresa SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VA NF nº 1620, 1637 e 1577 relativas ao serviço de vigilância armada. O recolhimento aos cofres públicos se deu por meio do recolhimento de GRU conforme 2015RA000005, em 04/11/15.
TOTAL			**R$ 622,19**	

Conta 3.4.3.9.1.01.02 – Encargos Financeiros Indedutíveis

77. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, correspondeu a R$ 45,29 e refere-se à composição dos seguintes valores:

Saldo em conta

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 – Secex-MA	2015NP000047	17/06/15	2,57	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia Energética do Maranhão-CEMAR, NF nº 01-20151625036900-20, relativo ao serviço de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000008 em 17/04/2015.
030007 – Secex-PB	2015NP000085 (2015NS000193)	25Jun15	1,83	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Claro S.A., NF nº 15/06/75000612-5, de 5/6/2015, relativo ao serviço de telefonia fixo/móvel local, prestado em maio/2015. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000007, em 11/06/2015.
	2015NP0000003 (2015NS000196)	29Jun15	2,80	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Claro S.A., NF nº 15/06/75000612-5, de 5/6/2015, relativo ao serviço de telefonia fixo/móvel local, prestado em maio-junho/2015. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000009, em 26/06/2015.
030011 - Secex-BA	2015NP000034 (2015NS000151)	29Abr15	8,26	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa companhia de eletricidade do estado da Bahia, NF nº NF-068082869, de 26/02/2015, relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000007, em 24/03/2015.
030023 - Secex-TO	2015NP000025 (2015NS000109)	23Mar15	9,74	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa 25086034/0001-71 - COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO, NF-B-11734, relativo ao serviço Energia Elétrica. O Secretário da SECEX-TO, por meio de despacho específico constante do PEA nº

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				005.644/2015-1, peça 01, autorizou a não ação de regresso, conforme diligência 1531/2015.
	2015NP000135 (2015NS000365)	24/11/15	8,70	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa 34028316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR, NF nº 114011, relativo ao serviço de energia elétrica (TC-000.270/2015-6), no valor de R$8,70. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000040, em 23/11/15.
030025 - Secex-RO	2015NP000020 (2015NS000085)	27/02/15	0,44	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CENTRAIS ELÈTRICAS DE RONDONIA SA CERON, NF nº NF-011965-U, relativo ao serviço de energia elétrica (TC-000.847/2015-1). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000002, em 20/02/15.
	2015NP000018	24/03/15	9,88	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CENTRAIS ELÈTRICAS DE RONDONIA SA CERON, NF nº NF-011920-U, relativo ao serviço de energia elétrica (TC-003.026/2015-9). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000001, em 20/02/15.
	2015NP000071	08/06/15	1,07	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EBCT-CORREIOS, NF nº 0100232, relativo ao serviço postal e telemático. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000011, em 10/06/15.
TOTAL			**R$ 45,29**	

Conta 3.4.4.0.1.01.00 – Descontos Financeiros Concedidos

78. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, correspondeu a R$ 7.304,38 e refere-se à composição dos seguintes valores:

Saldo em conta

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2015RA000699	29/01/15	642,96	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA000699 de código 13901-7 - TCU-MULTAS.
	2015RA013467	30/05/15	430,89	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA013467 de código 13805-3 - AGU-RECUP.REC-TCU/CONVEN. Recolhido por 04867661104.
	2015RA019755	22/06/15	329,72	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA019755 de código 13901-7 - TCU-MULTAS Recolhido por 14477173172 - LUCIA HELENA DE SOUZA BATISTA.
	2015RA014474	17/06/15	159,00	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA014474 de código 28883-7 - TX.INSCR.CONCURSO PUBLICO.
	2015RA014693	17/06/15	89,00	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA014693 de código 28883-7 - TX.INSCR.CONCURSO PUBLICO.
	2015RA018873	20/06/15	89,00	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA018873 de código 28883-7 - TX.INSCR.CONCURSO PUBLICO.
	2015RA071698	17/07/15	159,00	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA071698 de código 28883-7 - TX.INSCR.CONCURSO PUBLICO.
	2015RA072105	17/07/15	159,00	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA072105 de código 28883-7 - TX.INSCR.CONCURSO PUBLICO.
	2015RA074352	17/07/15	89,00	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA074352 de código 28883-7 - TX.INSCR.CONCURSO PUBLICO.
	2015RA100252	22/07/15	156,00	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA100252 de código 28883-7 - TX.INSCR.CONCURSO PUBLICO.
	2015RA105754	28/07/15	1.458,40	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA105754 de código 13807-0 - AGU-MULTAS_DECISOES TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	2015RA106423	21/08/15	417,48	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA106423 de código 13807-0 - AGU-MULTAS_DECISOES TCU.
	2015RA106949	05/10/15	1.000,00	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA106949 de código 13901-7 - TCU-MULTAS.
	2015RA107209	05/11/15	1.000,85	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA107209 de código 13807-0 - AGU-MULTAS_DECISOES TCU.
	2015RA107360	20/11/15	1.124,08	Decorrente do recolhimento da GRU 2015RA107360 de código 13807-0 - AGU-MULTAS_DECISOES TCU.
TOTAL			**R$ 7.304,38**	

Conta 3.5.1.2.2.02.00 – Demais Transferências Concedidas

79. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 3.487,39. Esse valor foi em função de uma devolução de recursos efetuada à STN referente à restituição de valor de multa recolhida a maior, conforme TC 025.591/2014-2 (2015PF000078, UG 030001)

Conta 3.6.4.0.1.01.00 – Incorporação de Passivos

80. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 20.256.851,42. Desse montante, R$ 20.116.305,43 pertencem à Sede e o restante, no valor de R$ 140.545,99, às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo. Os valores mais expressivos foram destacados:

Saldo em conta

UG		VALOR
030001	**Sede***	20.116.305,43
030002	**SECEX-PA**	25.641,81
030003	**SECEX-MA**	951,27
030004	**SECEX-PI**	3.175,21
030006	**SECEX-RN**	23.743,72
030009	**SECEX-AL**	1.200,00
030011	**SECEX-BA**	16.239,64
030013	**SECEX-ES**	11.726,63
030016	**SECEX-SP**	224,58
030017	**SECEX-PR**	286,44
030021	**SECEX-GO**	168,28
030024	**SECEX-AP**	32.531,12
030025	**SECEX-RO**	22.948,17
030026	**SECEX-AC**	109,12
030203	**ISC**	1.600,00
TOTAL		**20.256.851,42**

* Valores mais expressivos:

2015NS000108 - R$ 841.601,92 - Apropriação de passivos permanentes de exercícios anteriores para pagamento de folha.TC 000.527/2015-7.

2015NS003939 - R$ 252.418,42 - Registro de passivo para pagamento de reajuste concedido sobre o extinto contrato 66/2011, vigente até 25/12/2014, para reequilibrar a equação econômico-financeira- TC 001.209/2015-9 (peça 33)

2015NS005789 - R$ 356.775,16 - Apropriação de passivos permanentes para pagamento de folha suplementar de inativos. TC 030.732/2015-8.

2015NS006470 - R$ 457.101,89 - Apropriação de passivos permanentes de exercícios anteriores para pagamento de folha suplementar de inativos. TC 033.874/2015-8.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

2015NS006863 - R$ 14.512.377,70 - Apropriação de passivos permanentes de exercícios anteriores referente às folhas suplementares.TC 033.874/2015-8.

2015NS006983 - R$ 480.290,83 - Apropriação de passivos permanentes de exercícios anteriores referente às folhas suplementares.TC 033.874/2015-8.

Conta 3.6.4.0.2.01.00 – Incorporação de Passivos

81. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 120.559,50, todo na UG da Sede.

Saldo em conta

Documento	Valor	Motivo
2015NS000154	488,80	Registro de passivo anterior referente ao INSS Patronal.TC 005.047/2014-5
2015NS000195	882,00	Registro de passivo anterior referente ao INSS Patronal.TC 001.112/2014-7
2015NS003165	49.624,58	Registro de passivo para pagamento de faturas (peças 48 a 61) relativas à prestação de serviços de publicações de extratos de contratos e de editais de interesse do TCU, entre 2012 e 2014, conforme informações à peça 70. TC 033.504/2014-8.
2015NS003707	69.564,12	Registro de passivo para pagamento de faturas (peças 79 a 81) relativas à prestação de serviços de publicações de extratos de contratos e de editais de interesse do TCU, entre 2012 e 2014, conforme informações à peça 87. TC 033.504/2014-8.
Total	**120.559,50**	

Conta 3.6.4.0.2.02.01 – Cota Diferida- Inscrição

82. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 237.064.735,38 e representa os recursos financeiros não utilizados no exercício de 2015 e considerados como antecipação de cota do exercício seguinte.

Conta 3.6.4.0.2.02.03 – Sub-Repasse Diferido - Inscrição

83. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 2.217.909,32 e representa os recursos financeiros colocados à disposição das unidades gestoras, conforme o quadro seguinte.

Saldo em conta

UG		VALOR
030002	SECEX-PA	6.871,06
030003	SECEX-MA	15.500,15
030004	SECEX-PI	5.205,65
030005	SECEX-CE	15.352,26
030007	SECEX-PB	7.047,07
030008	SECEX-PE	34.041,73
030009	SECEX-AL	35.748,80
030010	SECEX-SE	47.028,36
030011	SECEX-BA	4.331,75
030012	SECEX-MG	10.295,74
030013	SECEX-ES	9.145,44
030014	SECEX-MS	4.553,75
030015	SECEX-RJ	15.376,95
030016	SECEX-SP	17.781,27

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030017	SECEX-PR	9.932,38
030018	SECEX-SC	8.529,82
030019	SECEX-RS	20.696,08
030020	SECEX-MT	1.500,00
030021	SECEX-GO	29.342,10
030022	SECEX-AM	63.420,49
030023	SECEX-TO	7.439,78
030024	SECEX-AP	42.989,96
030025	SECEX-RO	836.596,14
030026	SECEX-AC	896.043,65
030027	SECEX-RR	6.636,46
030203	ISC	66.502,48
TOTAL		2.217.909,32

Conta 3.6.4.0.2.03.03 – Sub-Repasse Diferido - Baixa

84. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 2.149.542,46 e representa os recursos financeiros não utilizados no exercício de 2015 e considerados como antecipação de cota do exercício seguinte, mas cancelado em função de cancelamento de restos a pagar.

Conta 3.6.4.0.4.01.00 – Incorporação de Passivos

85. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 629,00, na UG 030010 – Secex-SE. Trata-se do registro de DEA – Despesa de Exercícios Anteriores para pagamento de água e esgoto no período de 01 a 31/12/2014 - TC 027.872/2014-9 (2015NS000028).

Conta 3.6.4.0.5.01.00 – Incorporação de Passivos

86. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 104.336,42, sendo assim registrado:

Saldo em conta

UG	Documento	Valor	Motivo
030001	2015NS004732	524,34	Registro de passivo permanente referente a despesas de exercícios anteriores da folha de pagamento de setembro/2015. TC 023.679/2015-8.
	2015NS005388	707,70	Registro de passivo permanente referente a despesas de exercícios anteriores da folha de pagamento de outubro/2015. TC 027.062/2015-5.
	2015NS005508	76.741,98	Registro de passivo permanente para transferência de execução de empenho. Folha suplementar Inativos. TC 027.062/2015-5.
	2015NS005597	21.527,93	Registro de passivo permanente para transferência de execução de empenho. Folha suplementar Ativos. TC 027.062/2015-5.
	2015NS005605	609,08	Registro de passivo permanente. Folha suplementar Ativos. TC 027.062/2015-5.
	2015NS006011	4.142,76	Registro de passivo permanente. Folha principal. Pensão Civil. TC 030.732/2015-8.
030012	2015NS000141	82,63	Registro de despesa de exercícios anteriores ref. a serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos do mês de dezembro/2014. TC 005.764/2015-7.
	Total	**104.336,42**	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 3.6.5.0.1.01.00 – Desincorporação de Ativos

87. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 24.260.998,21, assim distribuídos:

Saldo em conta

UG		VALOR
030001	Sede	498.507,11
030004	SECEX-PI	5,45
030006	SECEX-RN	0,02
030009	SECEX-AL	3.808.952,83
030011	SECEX-BA	6.000.000,01
030012	SECEX-MG	10.720.000,00
030015	SECEX-RJ	0,01
030026	SECEX-AC	243.391,63
030027	SECEX-RO	2.990.141,14
030203	ISC	0,01
TOTAL		24.260.998,21

Valores mais expressivos:

2015NS000238, UG 030009 - R$ 3.808.952,83 – baixa de valores das contas 1.2.3.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO E 1.2.3.2.1.06.05 - ESTUDOS E PROJETOS pelo motivo de mudança de classificação do imóvel e reavaliação de IMÓVEIS DE USO ESPECIAL no SPIUNET (2015NL800003). TERMO DE BAIXA 5/2015 REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2015.

2015NL000011, UG 030011 - R$ 6.000.000,00 - baixa de bens imóveis a registrar devido a incorporação de bens ref. ao lançamento no SPIUNET gerado pelas NLS 2015NL000008 a 2015NL000017 e 2015NL000018 a 2015NL000027. Pagamento feito pelo 2014NP000078 e 2014NP000081.

2015NS000366, UG 030012 - R$ 10.720.000,00 – baixa de bens imóveis a registrar devido a incorporação de bens referente ao lançamento no SPIUNET.

2015NL000015 - R$ 2.990.141,14 – baixa de saldo de contas transitórias em função da incorporação do imóvel da Secex-RR após sua reavaliação, conforme 2015NL800001.

Conta 4.5.1.2.2.02.00 – Demais Transferências Recebidas

88. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 176.361,81, na UG 030001. Trata-se de liberação de recursos pela STN em função da restituição de receita administrada pela STN, na vinculação 551.

Restos a Pagar

89. Os empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar foram analisados de acordo com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com a Lei Complementar n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o art. 36 da Lei n.º 4.320, de 1964; o art. 76, caput, do Decreto-Lei n.º 200, de 1967; os arts. 35, 67 e 68 do Decreto n.º 93.872, de 1986; os códigos 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício) do Manual Siafi; e o subitem 3.1 do anexo à Portaria-Segedam n.º 64, de 18 de novembro de 2015.

90. Em 2015, a inscrição de empenhos em restos a pagar foi disciplinada ainda pela regra contida no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda ao titular de Poder ou Órgão contrair obrigações a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

91. O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, em 31 de dezembro de 2015, exigido pelo art. 55, III, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, integrou o Relatório de Gestão Fiscal do TCU, aprovado pela Portaria-TCU n.º 16, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 29 de janeiro de 2016, Seção 1, pág. 159 e 160, no qual está registrada uma disponibilidade de caixa líquida de R$ 140.815.180,31, já deduzidos os encargos compromissados, conforme determina o parágrafo único do art. 42 da mesma Lei, sendo suficiente, portanto, para fazer face aos restos a pagar não processados do exercício de 2015, no valor de R$ 100.168.543,45.

92. Os restos a pagar não processados somaram R$ 116.778.694,55, incluindo despesas discricionárias e não discricionárias, discriminados no demonstrativo abaixo. Tendo em vista a alteração do Plano de Contas para a Administração Pública, a partir do exercício de 2015, esse valor foi obtido por meio de consulta à conta 5.3.1.0.0.00.00 – Inscrição de RP não Processados, utilizando o Siafi 2016.

Saldo em conta

Exercício	Saldo
2015	100.168.543,45
2014	13.061.328,82
2013	3.449.256,63
2012	89.772,12
2008	9.793,53
Total	**116.778.694,55**

93. A inscrição dos restos a pagar não processados tem a seguinte classificação (item 2.2.3.1 da Macrofunção 020317 – RESTOS A PAGAR):

a. RP Não Processados em Liquidação – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, estavam em processo de liquidação, ou seja, na fase “em liquidação”;

b. RP Não Processados a Liquidar – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, não se encontravam em liquidação;

Obs.: Em ambos os casos, os empenhos a serem inscritos ficaram condicionados à indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele designada formalmente no SIAFI.

94. Assim, a inscrição de restos a pagar não processados, em 2015, ficou assim distribuída:

Saldo em conta

Restos a Pagar Não Processados	Valor (R$)
A Liquidar	97.282.459,15
Em Liquidação	2.886.084,30
Total	100.168.543,45

95. Os Restos a Pagar Processados em 2015 somaram R$ 78.475,94 e compõem-se dos seguintes valores:

a. **R$ 77.441,43** – inscrição manual (2015NL000537, UG 030001). 2015NE000060, da Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

b. **R$ 1.034,51**- inscrição manual (2015NL000022, UG 030023). 2015NE000005, da Companhia de Saneamento do Tocantins.

96. A diferença, no valor de R$ 40.646.636,86, entre a disponibilidade de caixa bruta (R$ 157.575.438,92) e as obrigações financeiras passíveis de dedução, incluindo as despesas inscritas em restos a pagar referentes aos exercícios 2008, 2012, 2013, 2014 e 2015 (R$ 116.928.802,06), encontra-se evidenciada no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, conforme mencionado anteriormente e abaixo reproduzido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(c)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**8.367,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.367,32**	**0,00**	**0,00**
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.504,19					1.504,19		
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Soc. Serv.	6.863,13					6.863,13		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**157.567.071,60**	**0,00**	**78.475,94**	**16.610.151,10**	**71.631,57**	**140.806.812,99**	**100.168.543,45**	**0,00**
00 - Recursos Ordinários	154.351.825,43		78.475,94	16.610.151,10	71.631,57	137.591.566,82	100.168.543,45	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.215.246,17					3.215.246,17		
TOTAL (III) = (I + II)	**157.575.438,92**	**0,00**	**78.475,94**	**16.610.151,10**	**71.631,57**	**140.815.180,31**	**100.168.543,45**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]								

FONTE: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 25/01/2016, 17h30.

Nota: 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

97. As Unidades Gestoras (UG's) do TCU que mantinham saldo na conta 6.2.2.9.2.01.01 - Empenhos a Liquidar participaram do processo de inscrição de Restos a Pagar, e, em atendimento ao que dispõem os itens 2.6 e 2.7 do anexo à Portaria-Segedam n.º 64, de 18 de novembro de 2015, que disciplinou o encerramento do exercício no âmbito do TCU, indicaram os respectivos empenhos, por meio de transação específica no Siafi, para inscrição em restos a pagar não-processados a liquidar e em liquidação.

98. O procedimento automático de inscrição em Restos a Pagar ocorreu no dia 07 de janeiro de 2016, conforme indicação dos Ordenadores de Despesas e com base na conta transitória 8.9.9.9.1.33.01 – Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RP.

99. Apresenta-se, a seguir, a execução de Restos a Pagar de exercícios anteriores, constante no Siafi:

Execução de restos a pagar de exercícios anteriores

ANO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2007	10.103.029,60	10.100.857,97	2.171,63	(0,00)	49.084.175,91	7.472.086,90	41.612.089,01	-
2008	4.425.125,46	2.403.129,01	2.021.996,45	-	186.060.002,16	52.724.115,76	133.326.092,87	9.793,53
2009	12.103.861,53	-	12.103.861,53	-	98.612.938,19	57.851.049,42	40.761.888,77	-
2010	-	-	-	-	77.943.519,76	31.562.373,37	46.381.146,39	-
2011	905,18	-	905,18	-	66.032.046,08	6.609.014,37	59.423.031,71	-
2012	21.337,86	4.781,01	16.556,85	-	51.143.655,05	7.995.872,67	43.058.010,26	89.772,12
2013	360,97	360,97	-	-	99.914.746,68	5.735.453,36	90.730.036,69	3.449.256,63
2014	5.355,96	-	5.355,96	-	69.172.887,31	2.806.651,97	53.304.906,52	13.061.328,82
2015	78.475,94			78.475,94	100.168.543,45	-	-	100.168.543,45
TOTAL	**26.738.452,50**	**12.509.128,96**	**14.150.847,60**	**78.475,94**	**798.132.514,59**	**172.756.617,82**	**508.597.202,22**	**116.778.694,55**

Fonte: Siafi 2008 (empenhos de 2007), 2009 (empenhos de 2008), 2010 (empenhos de 2009), 2011 (empenhos de 2010), 2012 (empenhos de 2011), 2013 (empenhos de 2012), 2014 (empenhos de 2013), 2015 (empenhos de 2014) e 2016 (empenhos de 2015). Posição em 31/12/2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 5.3.1.7.1.01.00 – A Liquidar

100. O saldo dessa conta em 31/12/2015 foi de R$ 97.282.459,15, e representa o somatório das despesas empenhadas indicadas para inscrição de restos a pagar não processados a liquidar, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 531110100.

Saldo em conta

UG Executora		Saldo Atual - R$
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	84.560.667,99
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	59.655,39
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	1.604.972,52
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	4.541.193,51
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	134.307,11
030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	178.941,89
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	55.731,92
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	58.215,14
030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	68.252,12
030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	720.156,19
030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	132.660,75
030012	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	2.401.505,24
030013	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	67.496,27
030014	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	46.178,44
030015	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO	97.601,52
030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	172.748,81
030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	48.818,83
030018	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	142.718,79
030019	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	51.099,08
030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	982.074,28
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	84.674,26
030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	21.411,01
030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	153.905,62
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	416.086,31
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	68.282,89
030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	14.920,53
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	398.182,74
Total		**97.282.459,15**

Conta 5.3.1.7.1.02.00 – Em Liquidação

101. O saldo dessa conta em 31/12/2015 foi de R$ 2.886.084,30, e representa o somatório das despesas empenhadas indicadas para inscrição de restos a pagar não processados em liquidação, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 531110200.

Saldo em conta

UG Executora		Saldo Atual - R$
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	1.706.209,35
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	61.634,78
030006	SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	313,52
030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	27.429,25
030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	40.948,42
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	10.240,17

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG Executora		Saldo Atual - R$
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	37.036,97
030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	158.168,58
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	844.103,26
Total		2.886.084,30

Conta 5.3.2.7.1.00.00 – RP Processados - Inscrição

102. O saldo dessa conta em 31/12/2015 foi de R$ 78.475,94, e registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 532100000.

Saldo em conta

UG Executora		Saldo Atual - R$
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	77.441,43
030023	SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS	1.034,51
Total		78.475,94

Conta 6.2.1.2.0.00.00– Receita Realizada

103. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 30.114.101,33, e representa os valores arrecadados via Guia de Recolhimento da União – GRU, sendo R$ 25.142.723,77 na fonte 0100000000 (Recursos Ordinários), R$ 4.926.654,51 na fonte 0150000000 (Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados) e R$ 44.723,05 na fonte 0177000000 (Fonte a Classificar) nas seguintes naturezas de receita:

Saldo em conta

Fonte de Recurso		Natureza Receita		Saldo Atual – R$
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	22160000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	260.231,00
		19210600	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLICO	894,44
		19194800	MUL.APLIC.PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	5.894.191,14
		19192700	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	74.407,09
		19219900	OUTRAS INDENIZACOES	12.788.297,64
		19189900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	26.796,39
		19909900	OUTRAS RECEITAS	503.370,63
		19229900	OUTRAS RESTITUICOES	110,91
		19220700	RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	2.035.102,71
		19220110	RESTITUICOES DE CONVENIOS - PRIMARIAS	3.559.321,82
		Total		25.142.723,77
0150031010		19199900	OUTRAS MULTAS	190,37

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fonte de Recurso		Natureza Receita		Saldo Atual – R$
		16005000	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	4.962.068,83
		Total		4.962.259,20
0177000000	FONTE A CLASSIFICAR	18000000	RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR	9.118,36
		Total		9.118,36
Total				30.114.101,33

Conta 6.2.2.1.1.00.00 – Disponibilidades de Crédito

104.O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 483.440,36. Essa conta agrupa a disponibilidade orçamentária do órgão em 2015, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo em conta

ESPECIFICAÇÃO	CONTA-CONTÁBIL	VALOR
-A) Crédito Inicial	5.2.2.1.1.01.01	1.823.516.700,00
-B) Cancelamento de Dotações	5.2.2.1.3.09.00	-17.903.712,00
-C) Créditos Adicionais		
- Crédito Suplementar	5.2.2.1.2.01.01	0
- Crédito Especiais	5.2.2.1.2.02.01	0
- Crédito Extraordinário	5.2.2.1.2.03.01	17.903.712,00
-D) Total da Dotação Autorizada (A-B+C)		1.823.516.700,00
-E) Créditos Concedidos	6.2.2.2.2.01.00	-957.137,59
-F) Creditos Recebidos	5.2.2.2.2.01.01	30.601,22
-G) Crédito Indisponível	6.2.2.1.2.00.00	-39.987.995,00
-H) Crédito Empenhado Liquidado Pago	6.2.2.1.3.04.00	-1.681.871.708,88
-I) RP Não Processados - Inscrição	5.3.1.7.0.00.00	-100.168.543,45
-J) RP Processados - Inscrição	6.3.2.7.0.00.00	-78.475,94
-G) Disponibilidade de Crédito (D-E+F-G-H-I-J)	6.2.2.1.1.00.00	483.440,36

Conta 6.2.2.2.2.01.00 – Destaque Concedido

105.O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 957.137,59, e representa as descentralizações externas de créditos que o TCU realizou para o Ministério da Fazenda - MF, Senado Federal, Ministério das Relações Exteriores - MRE, Secretaria de Assuntos Estratégicos – SAE/PR, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Universidade Federal de Minas Gerais, - UFMG, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada -IPEA, a seguir relacionados:

Saldo em conta

ÓRGÃO	PORTARIA	VALOR
SAMF/RJ	Portaria-Segedam nº16, de14/01/2015. Rateio de despesas condominiais da SECEX-RJ referente ao imóvel localizado à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375.	724.025,97
SAMF/SP	Portaria-Segedam nº 34 de 03/03/2015, Rateio de despesas decorrentes de consumo de combustível estimadas para o exercício de 2015	11.200,00
Senado Federal	Termo de Cooperação para ressarcimento de despesas relativas à manutenção e à conservação de imóveis funcionais do Senado.	114.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO	PORTARIA	VALOR
MRE	TC 013.721/2015-1 - contratação de tradutor para atender ao Ministro Augusto Nardes durante missão oficial, em Roma.	3.700,00
	TC 010.167/2015-3 - contratação de tradutor para atender ao Ministro José Múcio durante evento da INTOSAI em Washington.	2.368,44
SAE/PR	TC 029.322/2014-6 - destaque para pagamento da gratificação p/ enc. de curso ou conc. - GECC à servidora Ligia Maria Alves pereira, que atuaou no curso "Ouvidoria Pública", realizado no período de 17a21/11/2014.	1.450,60
	TC 028.072/2014-6 - destaque para pagamento de gratificação p/ enc. de curso ou conc. - GECC ao Servidor Bruno Eustáquio Castro de Carvalho, que atuou no Seminário sobre Navegação Hidroviária, realizada nos dias 24/10 e 30/10/2014.	556,80
	TC 028.072/2014-6 - destaque para pagamento de gratificação p/ enc. de curso ou conc. - GECC ao Servidor Eimair Bottega Ebeling, que atuou no Seminário sobre Navegação Hidroviária, realizado nos dias 24/10 e 30/10/2014.	556,80
STN	TC 014.600/2015-3 - destaque para pagamento de gratificação p/ enc. de curso ou conc. - GECC à Servidora Regina Lemos de Andrade, que atuou no Curso "EAD - Fundamentos de Convênios com o uso do SICONV", realizado nos dias 1/1 a 1/7/2015.	10.384,12
	TC 017.534/2015-1 - destaque para pagamento de gratificação p/ enc. de curso ou conc. - GECC aos Servidores Leonardo A. Rangel e Marcelo A. Caetano, que atuaram no Curso "Gestão e Fiscalização de Regimes Próprios de Previdência Social", realizado nos dias 1/7 a 17/8/2015.	13.845,38
UFMG	Atuação como facilitador de Rodrigo Affonhso de Albuquerque Nóbrega no curso de Modelagem Geográfica de Corredores para Otimização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de Segmentos Ferroviários	18.460,20
IPEA	TC 028.086/2015-5 - destaque para pagamento de gratificação p/ enc. De curso ou conc. - GECC ao servidor Herton Ellery Araujo que atuou no curso EAD Indicações de Educación, no período de 3/11 a 30/11/2015.	5.538,20
	TC 028.086/2015-5 - destaque para pagamento de gratificação p/ enc. De curso ou conc. - GECC ao servidor Herton Ellery Araujo que atuou no curso EAD Indicações de Educación, no período de 17/6 a 15/10/2015.	16.614,60
	TC 028.086/2015-1 - destaque para pagamento de facilitadores dos cursos EAD - Gestão e Fiscalização e Reg. Próprios de Prev. Social - Módulos 1 e 2, realizados de 31/08 a 23/10/2015 e 05/10 a 22/11/2015. Portaria-Segedam 68, de 15/12/2015.	34.436,48
TOTAL		**957.137,59**

Conta 7.1.1.3.1.07.00 – Contratos de Obrigações Externas

106.O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 7.812.758,96. Essa conta registra a apropriação dos valores a receber de contratos de obrigações externas constantes do orçamento do exercício corrente.

Porém, convém informar, que tal valor refere-se ao contrato BID 1423/OC-BR, no âmbito do PAM/TCU, cuja obrigação de pagar foi totalmente transferida para a Secretaria do Tesouro Nacional, em 27/05/2011 (2011NL000561), que, naquela data, era de R$ 5.824.604,28, conforme evidenciam as contas do grupo 8, a seguir relacionadas:

Conta 8.1.1.3.1.07.03 – Contratos Amortizados

O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 1.988.154,68. Essa conta registra a apropriação do pagamento do principal e da correção monetária e cambial referente a contratos de obrigações externas.

Conta 8.1.1.3.1.07.08 – Contratos Transferidos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O saldo dessa conta, em 31/12/2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 5.824.604,28. Essa conta registra os valores transferidos referentes a contratos de obrigações externas.

Conta 7.1.2.3.1.13.00 – Acordo Transf. Recursos p/ Org. Internacionais

107. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, permaneceu a R$ 14.860.923,26, e registra os valores do acordo de cooperação firmado com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, no valor de R$ 754.795,65, na UG 030001. Além disso, essa conta contabiliza o acordo de cooperação firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no valor de R$ 14.106.127,61, sendo R$ 85.400,00 na UG 030001 e R$ 14.020.727,61, na UG 030100. Ressalte-se que houve a total liberação e comprovação do acordo com o PNUD, conforme TC nº 028.974/2008-2, restando a efetivação da baixa contábil, o que depende de providências por parte da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Conta 7.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade de Recursos

108.O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 1.911.299.608,27, conforme discriminado abaixo. Essa conta registra o total de recursos disponibilizados ao TCU durante o exercício. A seguir, segue quadro com a distribuição desses recursos por unidade gestora e fonte de recursos:

Saldo em conta

UG Executora		Conta Corrente	Saldo Atual - R$
030001	Sede	0100000000	1.588.165.911,52
		0112000000	5.400,00
		0150000000	75,00
		0150031010	3.216.301,17
		0156000000	114.590.689,09
		0169000000	145.140.558,74
		0190000000	14.473,42
		0190980000	175.638,64
		0250158932	14.550,00
		0300000000	11.586,44
030002	SECEX-PA	0100000000	742.504,26
		0190000000	38,10
030003	SECEX-MA	0100000000	2.559.121,29
030004	SECEX-PI	0100000000	5.196.224,11
030005	SECEX-CE	0100000000	1.363.250,01
030006	SECEX-RN	0100000000	1.307.685,59
030007	SECEX-PB	0100000000	638.112,71
030008	SECEX-PE	0100000000	775.849,13
		0190000000	2,00
030009	SECEX-AL	0100000000	1.389.565,68
		0190000000	782,27
030010	SECEX-SE	0100000000	2.135.080,47
030011	SECEX-BA	0100000000	3.016.272,52
		0190000000	190,07
		0190980000	1.593,90
030012	SECEX-MG	0100000000	14.293.174,52
030013	SECEX-ES	0100000000	813.660,07

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG Executora		Conta Corrente	Saldo Atual - R$
030014	SECEX-MS	0100000000	459.485,23
030015	SECEX-RJ	0100000000	1.192.224,73
030016	SECEX-SP	0100000000	1.356.451,66
030017	SECEX-PR	0100000000	654.640,53
030018	SECEX-SC	0100000000	760.152,92
030019	SECEX-RS	0100000000	720.751,90
		0190000000	0,40
030020	SECEX-MT	0100000000	76.753,36
		0190000000	25,54
030021	SECEX-GO	0100000000	1.817.412,15
		0190000000	8,86
		0190980000	2.879,00
030022	SECEX-AM	0100000000	1.132.893,11
		0190000000	76,04
030023	SECEX-TO	0100000000	784.285,92
030024	SECEX-AP	0100000000	829.069,18
030025	SECEX-RO	0100000000	2.056.303,98
030026	SECEX-AC	0100000000	1.542.641,77
030027	SECEX-RR	0100000000	836.858,69
030203	ISC	0100000000	9.915.531,35
		0150031010	1.575.000,00
		0190980000	17.871,23
TOTAL			1.911.299.608,27

Conta 7.9.7.1.1.00.00 - RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS

109. O saldo dessa conta em 31/12/2015 foi de R$ 56.366,12, verificado na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a valores pagos a servidores, a título de diárias e adicional de embarque/desembarque, cujos processos não retornaram à Diretoria de Contabilidade até a data de encerramento do Siafi 2015, qual seja em 7/1/2016, com a comprovação dos deslocamentos para a consequente baixa das responsabilidades, encontrando-se devidamente conciliada no âmbito do Serviço de Análise de Conformidade – SAC/Dicon, conforme esclarecimentos objeto da conta 8.9.7.1.1.22.00 – Diárias.

Conta 7.9.9.9.1.11.00 - CONTROLE DO CARTAO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL

110. O saldo total dessa conta em 31/12/2015 foi de R$ R$ 541.689,87 para o órgão 03000 – TCU, saldo esse registrado nas unidades gestoras indicadas no quadro abaixo, e referem-se aos valores de suprimentos de fundos pagos em cada uma das UG´s no decorrer do exercício 2015. Importa esclarecer que todos os suprimentos de fundos concedidos no órgão 03000 – TCU em 2015 foram devidamente comprovados e tiveram suas responsabilidades baixadas, conforme saldos nulos verificados na conta 8.9.7.1.1.06.00 – Suprimento de Fundos em 31/12/2015.

Saldo em conta

UG	Valor (R$)
030001	146.163,97
030002	4.800,00
030003	20.872,00
030004	17.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	Valor (R$)
030005	13.400,00
030006	16.000,00
030007	14.463,75
030008	27.764,06
030009	16.900,00
030010	1.915,25
030011	11.500,00
030012	7.200,00
030013	3.250,35
030014	17.100,00
030015	15.421,38
030016	40.315,75
030017	22.970,00
030018	10.667,16
030019	20.800,00
030020	23.000,00
030021	13.450,00
030022	16.600,00
030023	22.370,46
030024	4.500,00
030025	1.300,00
030026	17.672,68
030027	6.293,06
030203	8.000,00
TOTAL	**541.689,87**

Conta 8.1.1.2.1.01.11 – Valor de Convênio Concluído

111. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 808.892,10 e refere-se a 3 convênios firmados entre o Instituto Serzedello Corrêa e a Coordenação Geral de Recursos do FAT, registrados sob os nº 373062, 389595 e 414184, com saldos de R$ 230.802,27, R$ 262.113,21 e R$ 315.976,62, respectivamente. Os referidos convênios já se encontram aprovados, dependendo de ações do Ministério do Trabalho para sua baixa definitiva.

Conta 8.9.7.1.1.22.00 – Diárias

112. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, foi de R$ 56.366,12 e pertence somente à UG 030001 – Sede. Nessa conta estão registrados os valores pagos a servidores, a título de diárias e adicional de embarque/desembarque, cujos processos não retornaram à Dicon até a data de encerramento do Siafi2015, qual seja em 07/01/2016, com a comprovação dos deslocamentos para a conseqüente baixa das responsabilidades, encontrando-se devidamente conciliada no âmbito do Serviço de Análise de Conformidade – SAC/Dicon, conforme demonstrativo abaixo. Os registros de baixa de responsabilidade por diárias dos servidores estão sendo realizados no decorrer do exercício de 2016, à medida que os processos de concessão chegam à Dicon e seja constatada a regularidade das comprovações dos gastos apresentados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saldo em conta

CPF	AUTORIDADE/SERVIDOR	MATR.	TOTAL	PROCESSO
02542262489	ERICK MUZART FONSECA DOS SANTOS	7666-0	2.172,75	031.364/2015-2
03647793906	RAFAEL ENCINAS	7676-7	11.864,00	026.123/2015-0
30985790130	JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA	1823-6	2.105,73	024.024/2015-5
			1.773,29	028.789/2015-6
33901945172	FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHAES	3864-4	492,15	031.946/2015-1
33946035604	GERSON TADEU DE OLIVEIRA	5661-8	243,51	018.226/2015-9
45261822300	LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	2850-9	1.181,84	008.452/2015-6
			2.458,74	024.155/2015-2
63754576615	RUI RIBEIRO	8298-8	11.021,52	026.123/2015-0
71103910191	LEONARDO PEREIRA	5947-1	4.226,51	031.364/2015-2
77273214604	EDUARDO CHOI	3589-0	1.479,67	024.024/2015-5
79137369687	MESSIAS ALVES TRINDADE	6593-5	5.482,41	014.454/2015-7
88671666549	JEDSON FREIRE PASSOS	9498-6	11.864,00	026.123/2015-0
	***TOTAL* ===>**		***56.366,12***	

Conta 8.9.7.2.1.10.00 – Comodato de Bens Recebidos

113. O saldo dessa conta, em 31/12/2015, permaneceu R$ 0,02 e pertence à Secex-BA (R$ 0,01), assim como à Secex-AM (R$ 0,01). A Secex-BA informou tratar-se de pendência da cessão definitiva do imóvel por parte do INSS ao TCU para que possa haver a regularização junto ao Departamento de Patrimônio da União, enquanto a Secex-AM informou tratar-se de doação do terreno de sua sede pelo Governo do Estado do Amazonas, que se encontra pendente de regularização na Secretaria de Patrimônio da União. O assunto está sendo acompanhado junto à Diretoria de Patrimônio (Dipat).

Correlação de igualdade entre as contas típicas de compensação

114. De acordo com o item 6.14.5 da Norma de Encerramento (Macro 020318), verificamos que as contas do grupo 8.9.0.0.0.00.00 – Outros Controles mantêm correspondência de igualdade com as respectivas contas do grupo 7.9.0.0.0.00.00.

Correlação de igualdade entre as contas típicas de compensação

Conta-Contábil	Descrição	Valor	Conta-Contábil	Descrição	Valor
7.9.0.0.0.00.00	**OUTROS CONTROLES**	**4.217.525.204,30**	**8.9.0.0.0.00.00**	**OUTROS CONTROLES**	**4.217.525.204,57**
7.9.1.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE PAGAMENTOS	1.753.991.354,79	8.9.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE PA	1.753.991.354,79
7.9.2.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE EMISSAO DE DOC	521.351.309,73	8.9.2.0.0.00.00	EXECUCAO OUTROS CONTR DE EMISSAO D	521.351.309,73
7.9.4.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE DDR	4.043,18	8.9.4.0.0.00.00	CONTROLES DE OPERACOES DE CREDITOS	4.043,18
7.9.6.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE OPERACOES DE C	40.107.482,32	8.9.6.0.0.00.00	CONTROLES DE OPERACOES DE CREDITOS	40.107.482,32

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta-Contábil	Descrição	Valor	Conta-Contábil	Descrição	Valor
7.9.7.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES RESP.POR VALORES,	178.196,00	8.9.7.0.0.00.00	OUTROS CONT. DE RESP. P/ VAL. TITU	178.196,00
7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	1.901.892.818,55	8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	1.901.892.818,55

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

Publicado no DOU nº 20, Seção 1, páginas 159 e 160

PORTARIA-TCU Nº 16 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda, tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-011.500/2015-8, resolve:

Art.1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2015, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.474.060.986,56**	**5.783.166,50**
Pessoal Ativo	918.409.334,74	5.647.482,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	555.651.651,82	135.683,61
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**278.660.388,58**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	18.932.446,58	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	259.727.942,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.195.400.597,98**	**5.783.166,50**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**674.522.742.049,70**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.201.183.764,48**	**0,178079%**
LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	0,430000%	2.900.447.790,81
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,408500%	2.755.425.401,27
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,387000%	2.610.403.011,73

FONTE:Tesouro Gerencial 2015; Portaria nº 20, de 18 de Janeiro de 2016 (RCL). Data de emissão: 25/01/2016

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

Publicado no DOU nº 20, Seção 1, páginas 159 e 160

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(c)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**8.367,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.367,32**	**0,00**	**0,00**
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.504,19					1.504,19		
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Soc. Serv.	6.863,13					6.863,13		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**157.567.071,60**	**0,00**	**78.475,94**	**16.610.151,10**	**71.631,57**	**140.806.812,99**	**100.168.543,45**	**0,00**
00 - Recursos Ordinários	154.351.825,43		78.475,94	16.610.151,10	71.631,57	137.591.566,82	100.168.543,45	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.215.246,17					3.215.246,17		
TOTAL (III) = (I + II)	**157.575.438,92**	**0,00**	**78.475,94**	**16.610.151,10**	**71.631,57**	**140.815.180,31**	**100.168.543,45**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]								

FONTE: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 25/01/2016, 17h30.
Nota: 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

Publicado no DOU nº 20, Seção 1, páginas 159 e 160

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	674.522.742.049,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.201.183.764,48	0,178079
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.900.447.790,81	0,430000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.755.425.401,27	0,408500

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	100.168.543,45	140.815.180,31

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 25/01/2016 17h30

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

Wagner Martins de Morais
Secretário de Controle Interno

Ary Fernando Beirão
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
2ª Diretoria Técnica

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS

EXERCÍCIO DE 2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....04

FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA SECOI.....05

AVALIAÇÕES.....12

I – Avaliação da Conformidade das Peças (art. 13 da Instrução Normativa TCU 63/2010).....12

II – Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da execução físico-financeira da LOA.....12

III– Avaliação dos indicadores instituídos pela UG para aferir o seu desempenho.....13

IV– Avaliação da gestão de pessoas 14

V – Avaliação da gestão de compras e contratações 16

VI – Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos.....16

VII – Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.....17

VIII – Avaliação das medidas adotadas em cumprimento ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.....17

IX – Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Controle Interno.....18

CONCLUSÃO.....19

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
2ª Diretoria Técnica

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS
Exercício 2015

PROCESSO: TC 012.107/2016-6

EXERCÍCIO: 2015

RESPONSÁVEIS (período 1/1/2015 a 31/12/2015):

Presidente: AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA, CPF ***.579.905-**.

Secretário-Geral de Controle Externo: RAINÉRIO RODRIGUES LEITE, CPF ***.563.864-**.

Secretário-Geral de Administração: CARLOS ROBERTO CAIXETA, CPF ***.270.681-**.

Secretário-Geral da Presidência: EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, CPF: ***.796.811-**.

OBJETIVO: certificar a gestão dos responsáveis arrolados na Prestação de Contas do Tribunal de Contas da União (TCU) relativa ao exercício de 2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Auditoria Anual das Contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2015, realizada em atendimento às prescrições contidas no inciso IV do art. 49 c/c o art. 50, inciso II da Lei 8.443/1992, ao art. 4º da Instrução Normativa TCU 63/2010 e à Decisão Normativa TCU 147, de 11 de novembro de 2015, artigos 7º a 10º.

2. O presente Relatório de Auditoria Anual das Contas funda-se nas peças que compõem os autos do TC 012.107/2016-6, em especial o Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado por este Tribunal, constante da peça 9.

2.1 A análise ora apresentada baseia-se, ainda, nos resultados dos trabalhos realizados pela Secretaria de Controle Interno ao longo do exercício de 2015, no cumprimento de sua finalidade precípua de assessorar o Presidente desta Corte na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos então desenvolvidos envolveram instruções processuais, fiscalizações em unidades regionais e da sede, e acompanhamentos da gestão executados de forma contínua por esta Secretaria.

3. A estrutura do presente relatório atende aos conteúdos de referência para definição do escopo das auditorias nas contas de 2015 indicados no Anexo II da Decisão Normativa 147/2015, estrutura essa definida conclusivamente no âmbito do TCU em reunião conjunta realizada entre a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (Secex-Admin) e a Secretaria de Controle Interno (Secoi), em 19/1/2016 (peça 12).

3.1 Sendo assim, procedeu-se às seguintes avaliações:

I. Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças;

II. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos no plano estratégico, bem como da execução física e financeira das ações da LOA, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão;

III. Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão;

IV. Avaliação da gestão de pessoas;

V. Avaliação da gestão de compras e contratações;

VI. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos;

VII. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros;

VIII. Avaliação quanto à suficiência e resultados das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal;

XIX. Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Controle Interno.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
2ª Diretoria Técnica

FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA SECOI EM 2015

4. A Secretaria de Controle Interno apresentou à Presidência do TCU seu plano anual de fiscalização para o exercício de 2015, o qual abrangeu o período de 1º/4/2015 a 31/3/2016, de forma a compatibilizá-lo com os períodos avaliativos instituídos pela Portaria-TCU 172/2013 (que alterou a Portaria-TCU 125/2012).

4.1 O referido Plano Anual de Fiscalização Interna compreendeu um Plano de Auditoria Interna, que abrangeu as unidades/áreas do TCU regionais e da sede que foram objetos de auditoria (Tabela 1), bem como um Plano de Acompanhamento, que contemplou as ações do Tribunal cuja execução se propôs a acompanhar durante o exercício passado (Tabela 2).

5. Sendo assim, no exercício de 2015 foram realizadas as seguintes auditorias:

Tabela 1 (Auditorias realizadas)

Processo	Assunto	Situação atual (em 25/7/2016)
004.394/2015-1	Auditoria de gestão nas contas de 2014 do TCU	Encerrado.
007.456/2015-8	Auditoria na Secex-RJ	Encerrado.
007.578/2015-6	Auditoria na SecexEstatais-RJ	Encerrado.
019.385/2015-3	Levantamento de Auditoria no Sistema de Gestão de Pessoas – SGP	Aberto. Na Secoi.
019.394-2015-2	Auditoria na Secex-MG	Encerrado.
024.065/2015-3	Auditoria na Secex-PR	Encerrado.
003.120/2015-5	Auditoria na Secex-PI	Encerrado.

5.1 Como resultado dos trabalhos realizados, esta Secretaria de Controle Interno fez as seguintes recomendações/determinações, com anuência da Presidência, com ajustes de forma:

TC 007.456/2015-8 (Auditoria na Secex-RJ, peças 87 a 90):

a) Determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de janeiro – Secex/RJ que se abstenha de atribuir a estagiários a tarefa de elaborar minuta de instrução de processos e/ou de relatório de auditoria, de inspeção ou de qualquer outra modalidade de fiscalização, limitando a atuação de tais estudantes a procedimentos de apoio operacional às atividades do Tribunal, a exemplo de pesquisa de legislação, de jurisprudência, levantamento sobre a existência de ações criminais contra os responsáveis, elaboração de relatórios sobre andamento de processos e/ou de cobranças executivas ou outras tarefas dessa natureza;

b) Recomendar, também, à Secex-RJ que, observando os termos da determinação constante do subitem anterior, faça constar expressamente do Termo de Compromisso assinado pelos estagiários as atividades a serem efetivamente desenvolvidas pelos estudantes, nos termos dos arts. 3º e 10 da Lei 11.788/2008;

c) Recomendar, ainda, àquela Unidade Técnica que, ao realizar a contratação de mão de obra terceirizada para serviços de digitalização, abstenha-se de contratar por postos de trabalho, evitando a mera alocação de mão de obra e o pagamento por hora-trabalhada ou por posto de serviço, dando preferência ao modelo de contratação de execução indireta de serviço baseado na prestação e na remuneração de serviços mensurados por resultados, sempre que a prestação do serviço puder ser avaliada por determinada unidade quantitativa de serviço prestado ou por nível de serviço alcançado, em obediência ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto 2.271/1997;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Recomendar à Secretaria-Geral de Administração – Segedam que, com fundamento no art. 14 da Portaria-TCU 314/2008, normatize a gestão de estagiários no âmbito da Secretaria do Tribunal, especificando claramente os procedimentos a serem adotados pelas Unidades para concessão de estágio, em especial no que concerne à formalização do Termo de Compromisso, à supervisão, ao acompanhamento do plano de atividades e à avaliação da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e o curso de graduação do estudante;

e) Recomendar, também, à Segedam que, ao dar cumprimento às recomendações mencionadas no Memorando 7/2015-Secoi, de 14/7/2015, que trata sobre a frota de veículos do Tribunal nos Estados, entre outras questões examinadas em auditoria na Secex/PI (TC 003.120/2015-5 – Peças 28, 31 e 33), atente para a idade excessiva dos veículos disponibilizados à Secex/RJ;

f) Recomendar, ainda, àquela Unidade Básica que, com o auxílio do Serviço de Administração Gerencial – SAGer da Secex/RJ e o suporte do Instituto Serzedêllo Correa – ISC (se for o caso), divulgue a boa prática de se utilizar a cotação eletrônica nas dispensas de licitação e promova treinamentos para unidades gestoras do Tribunal;

g) Determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex que expeça orientação às Unidades Técnicas do Tribunal, no sentido de que se abstenham de atribuir a estagiários qualquer atividade de controle externo, a exemplo da elaboração de minutas de instrução de processos ou de relatórios de fiscalização, devendo ser limitada a atuação de tais estudantes a procedimentos de apoio operacional às atividades do Tribunal, a exemplo de pesquisa de legislação, de jurisprudência, levantamento sobre a existência de ações criminais contra os responsáveis, elaboração de relatórios sobre andamento de processos e/ou de cobranças executivas ou outras tarefas dessa natureza;

h) Encaminhar à Segecex cópia do Relatório de Auditoria e deste Despacho, para que aquela Unidade Básica tome conhecimento das observações relatadas pela Secoi, em relação à situação da Secex/RJ, especialmente quanto à avaliação a respeito do ambiente de trabalho prevalente na Secex/RJ e da atuação do Dirigente da Unidade Técnica e, ainda, sobre as condições de funcionamento do Núcleo Logístico da Secretaria, como subsídios a eventuais estudos sobre a distribuição de lotação entre as Unidades da Secretaria do Tribunal.

TC 007.578/2015-6 (Auditoria na Secex-Estatais, peças 111 a 114):

a) Recomendar à Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro - SecexEstatais que capacite os seus servidores, especialmente os do Serviço de Administração – SA, para lidar com questões de segurança da informação, a exemplo da utilização de ferramentas que diminuem a exposição ao risco de vazamento de dados, tais como os softwares truecript e fileshreder;

b) Recomendar à Secretaria-Geral de Administração – Segedam que, em coordenação com a Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio – Sesap, promova estudos no sentido de aperfeiçoar a gestão de segurança na SecexEstatais, considerando, a exemplo, a possibilidade de fixação de áreas restritas e de perímetros de segurança, de acordo com o nível de criticidade, nos moldes do Serviço de Protocolo – Seprot em funcionamento na Sede do Tribunal;

c) Recomendar, igualmente, à Segedam que, em coordenação com a Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep e com o apoio do Instituto Serzedello Correa – ISC, promova ações efetivas que possam contribuir para a melhoria do clima organizacional na SecexEstatais, bem como do nível de satisfação dos servidores lotados naquela Unidade Técnica, a exemplo de situações semelhantes enfrentadas em outras Unidades do Tribunal;

d) Encaminhar à Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex cópia do Relatório de Auditoria e deste Despacho, para que aquela Unidade Básica tome conhecimento das observações relatadas pela Secoi em relação à situação da SecexEstatais e, também, avalie a conveniência e a oportunidade de aprimorar o Código de Ética dos Servidores do Tribunal, alinhando-o às normas internacionais de auditoria e às boas práticas de governança, considerando, inclusive, se assim entender pertinente, as referências bibliográficas apontadas pela Unidade de Controle Interno.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TC 019.385/2015-3 (Levantamento de Auditoria no SGP, peça 100):

a) determinar à Segedam e à STI que, em conjunto com a Secoi, nos termos do art. 5º da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, desenvolvam indicadores que possibilitem o regular exercício das atividades de controle interno da gestão de pessoal no TCU, a exemplo dos consignados no Relatório de Levantamento no SGP (peça 98, p. 41-44) em até 90 dias após a entrada em produção do referido sistema;

b) determinar à Secoi que inclua auditoria com objetivo de avaliar os controles implementados para o tratamento dos riscos identificados no Relatório de Levantamento no SGP (peça 98, p.29) no Plano de Fiscalização Interna para o exercício 2016.

TC 019.394-2015-2 (Auditoria na Secex-MG, peça 69):

I - Encaminhar a íntegra do presente Relatório à Secretaria-Geral de Administração (Segedam) para ciência dos fatos e ocorrências aqui relatados;

II - Recomendar à supracitada Unidade que, relativamente à utilização de veículo oficial do TCU e recebimento concomitante de adicional de embarque e desembarque por servidores desta Casa (item 3.5 do Relatório), adote as providências que entender cabíveis para regularização da situação, haja vista o que preceitua a Portaria n.º 625/1996, artigo 14-A, bem assim consoante o entendimento firmado por esta Corte de Contas - Acórdão nº 1.466/2005 – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração contra o item 1.4 do AC 1.236/2003-2ª C); e

III - Que esta Secretaria monitore a concretização das providências anunciadas pela Secex-MG quando da análise das Contas deste Tribunal relativas ao presente exercício.

TC 024.065/2015-3 (Auditoria na Secex-PR, peças 41, 42 e 43):

I – Dar ciência à Secretaria-Geral da Presidência – Segepres acerca dos fatos e ocorrências relatados nos itens 4.1.2 e 4.1.4 do Relatório de Auditoria.

II - Recomendar à Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná (Secex-PR), na forma do art. 5º-B da Portaria-TCU 257/2010, a adoção das seguintes providências:

a) identifique possíveis eventos que possam causar descontinuidade nas atividades da Secretaria e estabeleça, formalmente, o conjunto de procedimentos emergenciais a serem adotados para cada uma das situações identificadas;

b) melhore a identificação externa do prédio da Secretaria por meio da instalação adequada de placa na fachada frontal, visando tornar a entrada principal do edifício visualmente acessível, respeitando a política de identidade visual do TCU;

c) registre em ata a realização de reuniões internas ordinárias e extraordinárias, divulgando-as por meio de página da Secretaria no Portal do TCU ou no Sarq-prod;

d) insira todos os dados relativos aos contratos sob sua gestão no Sistema Contrata, em atendimento ao prescrito nos arts. 3º e 6º da Portaria-TCU 336/2014;

e) avalie os bens móveis sob sua responsabilidade, nos termos da Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014, § 2º, art. 47, c/c o art. 45, mediante a identificação tempestiva do estado de uso e conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório aqueles suscetíveis de recolhimento e de desfazimento, para ciência da unidade de patrimônio.

TC 003.120/2015-5 (Auditoria na Secex-PI, peças 30 e 31):

I – Determinar à Secex/PI, na forma do art. 5º da Portaria-TCU 257/2010, que:

1) No prazo de noventa dias, promova o desfazimento dos equipamentos de informática ociosos, em cumprimento aos artigos 4º **caput** e 15, inciso I, parágrafo único do Decreto 99.658/1990 e art. 47 da Portaria-TCU 307, de 11/11/2014, atentando ainda para as orientações contidas no Memorando-Circular 001/2014-DIPAT, de 31/3/2014;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) No prazo de quinze dias, autue processo para apuração de bens extraviados na Secretaria, bem como ultime a regularização dos apontamentos referentes ao patrimônio feitos pela Dipat no relatório do TC 030.089/2014-1;

II – Dar ciência à Secex-PI, na forma do art. 5º-A da Portaria-TCU 257/2010, da seguinte impropriedade:

1) Não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica nos processos de dispensa de licitação, contrariando o art. 6º da Portaria-TCU 215/2005;

III – Recomendar à SECEX/PI, com fulcro no art. 5-B da Portaria TCU 257/2010 que:

1) Inclua nas pautas de suas reuniões, bem como em outras comunicações aos servidores, quando cabível, temas relativos à compreensão e à observância do código de ética;

2) Consulte o "banco de preços" da empresa Negócios Públicos e o sistema de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br/) para estimativa de preços;

3) Promova o rodízio de atividades em seus serviços de administração, bem como atente para o treinamento a ser feito pela Segedam e pelo ISC, sobre a divisão de serviços e o rodizio de tarefas nas secretarias nos estados;

IV – Recomendar à Secretaria Geral de Administração, com fulcro no art. 5-B da Portaria TCU 257/2010, que:

1) Promova o levantamento e solicite a devolução, para fins de instrução, de todos os processos administrativos sobre bens extraviados que estejam na condição "aguardando manifestação do responsável" e em atraso;

2) Doravante, notifique os responsáveis por bens extraviados por meio de memorando, sem necessidade de tramitação dos autos de apuração para os interessados;

3) Avalie a situação da frota de veículos do TCU nos Estados, identificando os casos críticos e adotando soluções imediatas para aquelas situações mais urgentes;

4) Após a medida acima, providencie melhoria nos controles sobre os veículos e suas substituições, convergindo para um plano de controle racional, abrangendo compras e alienações de viaturas;

V – Informar ao ISC que, em auditoria interna realizada na SECEX/PI, foi constatada deficiência de capacitação dos servidores do Serviço de Administração nas seguintes áreas: contabilidade e Siafi (perfil operador), licitações, contratos e gestão contratual;

VI - Arquivar o presente processo, após as devidas comunicações do que vier a decidido pela I. Presidência do TCU.

6. No mesmo exercício foram realizados os seguintes acompanhamentos:

Tabela 2 (Acompanhamentos realizados)

Processo	Assunto	Situação atual (em 25/7/2016)
010.341/2015-3	Acompanhamento da reforma da sede da Secex-BA	Aberto. Na Secoi.
007.701/2015-2	Acompanhamento do processo de fiscalização de contratos	Encerrado.
007.702/2015-9	Acompanhamento do Sistema de Gestão Contratual – Contrata	Encerrado.
009.120/2015-7	Acompanhamento das rotinas de concessão de passagens aéreas	Encerrado.
018.564/2015-1	Acompanhamento da obra de construção da Escola Superior de Controle – Esuc	Aberto. Na Senge/Segedam.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

007.704/2015-1	Acompanhamento do processo de revisão dos contratos passíveis de desoneração previdenciária	Encerrado.

6.1 No tocante aos acompanhamentos realizados a Secoi fez as seguintes recomendações/determinações, com anuência da Presidência, com ajustes de forma:

TC 010.341/2015-3 (Acompanhamento da Reforma da Sede da Secex-BA, peças 61):

a. Nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, e no intuito de evitar eventual reincidência na falha, dar ciência à Secex/BA, quanto ao atraso na publicação do extrato do Contrato nº 1/2015-BA no Diário Oficial da União, contrariando o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993;

b. Nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 257/2010, e novamente com objetivo de evitar reincidência na falha, dar ciência das impropriedades abaixo relacionadas à Senge/Segedam e à Secex/BA:

b.1) Ausência, nos autos do TC-002.090/2015, da nomeação do preposto da contratada para representá-la na execução contratual, contrariando o que estabelece o subitem 2.1 da cláusula décima do Contrato 1/2015-BA e o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;

b.2) Atraso na entrega, pela contratada, do cronograma físico-financeiro e do Diagrama de Gantt, contrariando o disposto na cláusula quinta do Contrato 1/2015-BA, bem como ausência de tais documentos nos autos do TC-002.090/2015-5;

b.3) Atraso na entrega, pela contratada, do seguro contra riscos de engenharia e do seguro coletivo contra acidentes de trabalho, contrariando a cláusula nona do Contrato 1/2015-BA;

b.4) Atraso na entrega das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) pela empresa, contrariando a cláusula décima do Contrato 1/2015-BA.

c. nos termos do art. 5º-B da Resolução-TCU 257/2010, recomendar à Senge/Segedam e à Secex/BA, que:

c.1) ultimem providências com vistas à celebração de termo aditivo ao Contrato 1/2015-BA, com vistas a:

c.1.1) Regularizar as pendências relacionadas às alterações efetuadas nos projetos e aos quantitativos de itens de serviços medidos;

c.1.2) Excluir, do escopo contratual, os serviços de reforma da área técnica de acesso aos elevadores;

c.1.3) Regularizar a alíquota de contribuição previdenciária devida pela empresa ao INSS, prevista na cláusula décima oitava do Contrato 1/2015-BA, de forma a adequá-la à legislação vigente;

c.2) Continuem acompanhando os trâmites junto aos órgãos competentes (Sucom/BA, Coelba e Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar a regularização das pendências relacionadas ao alvará de reforma e à aprovação dos projetos elétrico e de prevenção de incêndio, referentes à nova sede da Secex/BA;

c.3) Avaliem a necessidade de se exigir da contratada a apresentação de novas apólices de seguro contra riscos de engenharia e de seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com vigência suficiente para abranger o período restante de execução contratual, nos termos da cláusula nona do Contrato 1/2015-BA.

d. recomendar, ainda, também nos termos do art. 5º-B da Resolução-TCU 257/2010:

d.1) à Senge/Segedam que adote procedimentos de controle preventivo na fase interna das licitações, tais como a revisão dos projetos, dos orçamentos e dos quantitativos dos itens de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

serviços, de forma a evitar erros na composição das planilhas estimativas constantes nos editais de licitação para obras e serviços de engenharia;

d.2) à Segedam, que:

d.2.1) No planejamento das futuras obras e serviços de engenharia, adote um roteiro ou cronograma, especificando as responsabilidades de cada setor envolvido, de forma a coordenar a atuação das diversas unidades, com vistas a evitar atrasos no empreendimento e garantir tempestivamente a sua funcionalidade;

d.2.2) Promova estudos para avaliar a necessidade de revisão e atualização do catálogo de padronização de mobiliário do TCU (Portaria-TCU 316/2008), tendo em vista a adoção de especificações técnicas que levem em consideração o padrão adotado por outros órgãos da Administração Pública, com vistas à redução dos preços, ampliação da competitividade e atendimento às situações locais.

TC 018.564/2015-1 (Acompanhamento da Obra de Construção da Escola Superior de Controle – Esuc, peças 96):

a) nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, dar ciência à Segedam das seguintes observações sobre a construção da Escola Superior de Controle:

a.1) adição das anotações de responsabilidade técnica aos processos administrativos sem a respectiva análise sobre sua suficiência, autenticidade e validade, de forma a evidenciar que a Administração as aceitou (subitem 2.26 do relatório);

a.2) relatórios de fiscalização com manifestações técnicas intempestivas sobre o atraso na entrega do cronograma físico-financeiro por parte da contratada, bem como sobre os problemas técnicos em seu detalhamento (subitens 2.27 a 2.32 do relatório);

a.3) apólices de seguro com abrangência insuficiente, posteriormente corrigidas pela Administração (subitens 2.33 a 2.39 do relatório);

a.4) autorização para o início da obra, por meio da Ordem de Serviço 02/2014, de 19/02/2014, antes da emissão do Alvará de Construção 02/2015, de 27/01/2015 (subitens 2.4 a 2.7 do relatório).

b) nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257/2010, recomendar à Segedam que:

b.1) registre tempestivamente as informações operacionais relevantes nos relatórios de fiscalização relativos à construção da Escola Superior de Controle, para evidenciar a efetiva atuação dos fiscais e prover as partes interessadas de informações suficientes e úteis para a tomada de decisões;

b.2) adote medidas administrativas que melhorem o processo de obtenção das apólices de seguro, de forma a contribuir para a redução do risco em eventuais sinistros.

TC 009.120/2015-7 (Acompanhamento das rotinas de concessão de passagens aéreas, peças 32 e 36):

1. O envio da análise e dos achados à Gdip para que a Unidade realize o acompanhamento periódico, por meio de indicadores de tempestividade das solicitações de reservas de passagens aéreas pelas unidades interessadas, com o objetivo de alertar aquelas que venham a apresentar escores desfavoráveis que reorientem suas ações/atividades para que facilitem a aquisição tempestiva.

2. Recomendar ao ISC:

a) promova esforços para reduzir o tempo médio de autorização da participação de servidores em eventos externos com emissão de passagens aéreas, considerando que foram contabilizadas 48% das autorizações com 14 dias úteis ou mais (pelo menos 20 dias corridos) nos testes realizados;

b) procure meios de alertar as unidades que mais incorrem em atrasos na solicitação de autorização para participação de servidor em eventos externos que impliquem a emissão de passagens aéreas, haja vista o apontamento de 36% de solicitações efetivadas com menos de 20 dias do início do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

evento, contrariando o disposto no caput e parágrafo único do art. 14 da Resolução TCU nº 212, de 25 de Junho de 2008.

TC 007.701/2015-2 (Acompanhamento da atuação da fiscalização contratual, peças 20):

a) nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, e no intuito de evitar a reincidência das falhas detectadas nos presentes autos, recomendar à Segedam que:

a.1) observe o estatuído no art. 8º, inciso II, da Portaria-TCU 297, de 14/11/2012, alterada pela Portaria-TCU 128, de 14/5/2014, no que tange à realização de reuniões com os empregados terceirizados, como forma de lhes informar seus direitos previstos em contrato, esclarecendo, inclusive, que estão autorizados a noticiar ao Tribunal o descumprimento de quaisquer desses direitos, seja para os atuais contratos de prestação de serviços de forma continuada, seja para os futuros contratos que venham a ser firmados;

a.2) ao identificar discrepâncias entre as listagens de prestadores de serviço do mês corrente e do mês antecedente, enviadas mensalmente pelas contratadas, realize diligências com vistas a esclarecimentos, principalmente quando houver suspeita de demissões não relatadas, de forma a atender o disposto no art. 14, inciso I, da Portaria-TCU 297/2012, alterada pela Portaria-TCU 203, de 16/6/2015.

TC 007.702/2015-9 (Acompanhamento no âmbito do Sistema de Gestão Contratual – Contrata, peças 179):

a) nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, e no intuito de evitar que se frustrem os objetivos almejados com a implementação do novo Sistema Contrata, recomendar à Segedam que reitere perante as diversas unidades que alimentam/utilizam o referido Sistema, mesmo que em sua versão inicial, a importância e a obrigatoriedade de cumprimento do estabelecido na Portaria-TCU 336, de 10/12/2014, inclusive no que tange às orientações dadas, em consonância com o art. 7º da aludida norma, pela Diretoria de Gestão Contratual da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio;

b) autorizar que se realize, oportunamente, trabalho de acompanhamento do novo Sistema Contrata

TC 007.704/2015-1 (Acompanhamento do Processo de Revisão dos Contratos Passíveis de Desoneração Previdenciária):

O processo foi autuado com o objetivo de acompanhar as medidas administrativas adotadas para revisão de contratos celebrados, passíveis de desoneração previdenciária, de que trata o item 9.3 do Acórdão 2859/2013-TCU-Plenário, considerando-se, ainda, as conclusões registradas no Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário (Monitoramento). Entretanto, o Ministro-Relator proferiu Despacho no sentido de suspender quaisquer iniciativas e ações quanto à implementação das medidas contidas nos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão 2859/2013 – Plenário. Por tal razão, o processo de acompanhamento foi encerrado, ressalvando-se a possibilidade de que, no futuro, poderiam ser verificadas, em futuras análises e acompanhamentos, a efetividade das providências tomadas pela unidade responsável.

7. Os critérios utilizados para a seleção da amostra a ser objeto de fiscalização foram materialidade, risco, relevância e ineditismo.

7.1 Ainda que não se tenha um processo de gestão de riscos implementado a contento no TCU, a Auditoria Interna tem buscado se basear em riscos, de modo a que se alcance a situação desejada de que a atividade de auditoria interna contribua cada vez mais de forma efetiva para a melhoria do sistema de gerenciamento de risco e de controle da instituição como um todo, seja no que concerne à governança corporativa e sistemas de informação, à confiabilidade e integridade das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros, bem assim quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentário-financeira e patrimonial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AVALIAÇÕES

I – Avaliação da conformidade das peças consoante o art. 13 da IN TCU 63/2010.

8. Para fins de satisfação ao preceituado no inciso II do art. 9º da DN 140/2014, declaramos que o presente processo contém as peças relacionadas nos incisos I e II do art. 13 da IN/TCU 63/2010, e contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios definidos, a saber: Rol de Responsáveis (peças 10, 11 e 15) e Relatório de Gestão (peça 9).

II – Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão e da execução física e financeira das ações da LOA.

9. O Relatório de Gestão apresenta em seus itens 2.3, 2.4 e 2.6 (peça 9; p. 42 a 46, p. 46 a 52 e p. 55 a 57), respectivamente, informações sobre o desempenho orçamentário e operacional do órgão, bem como uma análise acerca dos indicadores de desempenho institucional.

10. Quanto ao desempenho orçamentário, vale registrar que o orçamento do TCU consignado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 apresentou dotação de R$ 1.823.516.700,00, a qual sofreu contingenciamento posterior no valor de R$ 39.987.995,00, resultando no montante de R$ 1.783.528.705,00. A despesa empenhada no mesmo período foi de R$ 1.783.043.231,40, correspondente a 99,97% da dotação orçamentária disponível, o que demonstra um índice de execução orçamentária condizente com os valores previstos e autorizados na LOA.

10.1 Apesar do contingenciamento imposto ao final de 2015, em valor equivalente a 2,19% da dotação aprovada para o exercício financeiro, estima-se que não houve comprometimento relevante no desempenho das atividades do órgão, tendo em vista que os ajustes na programação orçamentária propiciaram a realização satisfatória dos dispêndios planejados.

10.2 Conforme referenciado no Relatório de Gestão, das ações previstas para o exercício de 2015, as mais afetadas foram:

a) Construção das sedes das Secretarias de Controle Externo dos Estados do Acre e do Mato Grosso do Sul, com contingenciamento de 100% dos recursos orçamentários previstos;

b) Comunicação e divulgação institucional, cujo corte alcançou 62,50%;

c) Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, com a supressão de 20,46%.

10.3 Ressalte-se, ainda, conforme registrado nos Relatórios de Gestão Fiscal, de periodicidade quadrimestral, que os montantes das despesas com pessoal e da inscrição em Restos a Pagar atenderam aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101/2000).

11. Relativamente ao desempenho operacional, os resultados estão evidenciados pelo número de processos de controle externo e de atos de pessoal autuados e apreciados pelo TCU, comparativamente ao ano anterior, conforme consta do item 2.4, tabelas 2.4.1 e 2.4.2, do Relatório de Gestão (peça 9, p. 47 e 50).

11.1 A análise quantitativa de processos de controle externo revela um aumento de 11% no montante de processos autuados em 2015 e uma redução de 5% no número de processos apreciados.

11.2 No que concerne à quantidade de atos de pessoal, por sua vez, evidencia-se um considerável decréscimo no número de processos instruídos e apreciados em 2015 em comparação a 2014, atribuído à mudança no processo de trabalho da Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip), que, a partir de 2015, promoveu adequações de críticas no sistema de apreciação automática de atos, bem como pelo fato desses atos só serem autuados por ocasião da sua análise.

12. No que tange aos indicadores de desempenho, as tabelas 2.6.1, 2.6.2 e 2.6.3 do Relatório de Gestão (peça 9, p. 55 a 56) mostram o resultado institucional do TCU considerando a mensuração

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das metas estabelecidas no Plano de Diretrizes. Tendo em vista que a apuração é realizada semestralmente nos meses de março e setembro, envolvendo Planos de Diretrizes distintos, foi necessário separar a medição dos indicadores em três tabelas, de forma a expressar o resultado alcançado no exercício de 2015. Os indicadores mostram, de maneira geral, que o órgão tem superado as metas planejadas.

12.1 Embora os indicadores estabelecidos no nível tático (Plano de Diretrizes) contribuam para a consecução dos resultados estratégicos, não é possível se avaliar o nível de cumprimento dos objetivos de longo prazo, em face da ausência de indicadores estratégicos.

12.2 De acordo com o Relatório Anual de Atividades do TCU referente a 2015, os benefícios financeiros apurados, decorrentes das ações de controle do Tribunal, atingiram o montante de R$ 23.884.600.607,44, distribuídos conforme a tabela abaixo. Esse valor é 13,40 vezes superior ao custo de funcionamento do órgão no período.

Tabela 3 (Benefícios financeiros apurados em 2015)

Benefício	**Valor (R$)**
Correção de irregularidades ou impropriedades	13.300.404.618,66
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de Governo	1.047.225.534,99
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	723.444.100,06
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada	18.285.331,36
Outros benefícios diretos	2.134.216.307,63
Condenações em débito e aplicação de multas	6.661.024.714,74
Total	**23.884.600.607,44**

13. Do exposto, considerando as informações apuradas na presente análise, avalia-se que os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do TCU em 2015 foram satisfatórios, no que concerne à eficiência e à eficácia no cumprimento da execução física e financeira das ações planejadas para o exercício.

III – Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão.

14. Os indicadores de desempenho adotados pelo TCU, utilizados para avaliar o resultado institucional, são os constantes no item 2.6 do Relatório de Gestão (peça 9, p. 55 a 56), a saber:

a) Atos de pessoal apreciados conclusivamente;

b) Estoque de processos pendentes de primeira apreciação conclusiva;

c) Índice de redução do estoque de processos autuados até 2012;

d) Índice de trabalhos de especial relevância apreciados conclusivamente.

14.1 Observa-se, inicialmente, um descasamento entre o período de mensuração dos indicadores (apuração semestral em março e setembro de cada ano) e o período de gestão dos responsáveis (janeiro a dezembro – ano civil). Essa falta de simultaneidade dificulta a vinculação do resultado apurado pelos indicadores a uma gestão específica.

14.2 Verifica-se, ainda, que os indicadores abrangem aspectos quantitativos relacionados à apreciação de atos e processos de controle externo, notadamente a redução de estoques. Medem os

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resultados do desempenho do órgão no nível operacional e tático, mas não permitem evidenciar o grau de consecução dos objetivos estratégicos. Ademais, não há patente correlação entre os referidos indicadores e as diretrizes e objetivos estabelecidos nos níveis tático (Plano de Diretrizes) e estratégico (Plano Estratégico – PET).

14.3 De acordo com o item 2.6 do Relatório de Gestão (peça 9, p. 55 a 57), a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) está desenvolvendo um plano de concepção dos indicadores de desempenho estratégico, no qual serão definidos os atributos dos indicadores e as ações necessárias para realizar as medições. Dessa forma, espera-se que a partir das contas de 2016 o Tribunal disponha de uma sistemática de medição de indicadores que permita um monitoramento efetivo da execução do planejamento nos níveis operacional, tático e estratégico.

15. Por outro lado, verifica-se que tais indicadores permitem a manutenção de séries históricas para aferir a melhoria de desempenho ao longo do tempo. Alguns desses indicadores, inclusive, vêm sendo utilizados pelo TCU há vários anos.

16. Quanto à confiabilidade das fontes dos dados utilizados no cálculo dos indicadores, constatou-se que o processo de elaboração, acompanhamento, aferição de resultados e revisão dos planos institucionais do TCU está devidamente estabelecidos em normativo interno (Portaria-TCU 85/2014). Mais ainda, verifica-se que esses indicadores de desempenho que aferem a atuação do Tribunal estão incorporados aos processos de trabalho das unidades organizacionais, são informados pelas áreas responsáveis por sua medição e passam por processos de validação para que tenham seu desempenho atestado e reflitam fidedignamente a situação real que pretendem medir. Dessa forma, avalia-se que as fontes de dados são confiáveis e a metodologia de coleta é transparente e replicável.

17. A aferição dos resultados decorrentes dos planos institucionais do TCU é realizada pela Seplan com base em informações fornecidas pelas unidades integrantes da Secretaria do Tribunal, bem como extraídas de bases de dados constantes de soluções de tecnologia da informação. Assim, os indicadores de desempenho são obtidos de maneira automática das bases de dados do Tribunal, requerendo apenas a ação dos setores organizacionais responsáveis pelo fornecimento de informações gerenciais.

17.1 Além da relativa facilidade de obtenção e elaboração, os indicadores são de fácil compreensão pelos usuários, estando devidamente caracterizados em normativos internos (Portarias-TCU 80/2014 e 130/2015).

18. Como os indicadores são obtidos automaticamente das bases de dados, não requerem custo adicional para sua obtenção, além do trabalho da área organizacional responsável pelas informações gerenciais. Todavia, o Tribunal não dispõe de um sistema de contabilidade de custos que permita mensurar o custo associado a tal trabalho.

18.1 Sem embargo, os custos necessários são justificados pelos potenciais benefícios que geram para melhoria da gestão do órgão, especialmente no caso do TCU, que é um órgão indutor de comportamento da Administração Pública, adotado como paradigma por diversos outros órgãos das três esferas de governo.

19. Sendo assim, conclui-se que os indicadores adotados pelo Tribunal são úteis para mensurar o alcance de metas quantitativas estabelecidas no nível operacional e tático, todavia não refletem a consecução dos objetivos fixados a longo prazo, o que deve ser sanado com a adoção de indicadores de desempenho estratégico, conforme relatado no item 14.3 retro.

IV– Avaliação da gestão de pessoas.

20. Verifica-se que o quadro de pessoal do Tribunal contempla o efetivo de servidores autorizados pela Lei 10.356/2001 (alterada pela Lei 12.776/2012).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21. A sua força de trabalho está demonstrada nos Quadros 6.1.1.1, 6.1.1.2 e 6.1.1.3 do Relatório de Gestão (peça 9, p. 75 a 76) e, ao final do exercício de 2015, contava com uma lotação efetiva de 2.684 pessoas, distribuída entre servidores efetivos, cargos em comissão e membros da Corte.

22. O Comitê de Gestão de Pessoas (CGP) é o órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente que tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do TCU em matérias correlatas.

23. A Gestão de Pessoal no TCU se utiliza de uma Pesquisa de Clima Organizacional para medir a satisfação dos servidores com o trabalho, com os gestores da sua Unidade e com o próprio Órgão. É feita avaliação semestral, na qual se procura aferir a ocorrência de servidor com baixo desempenho para que seja efetuado o devido acompanhamento. Utiliza-se ainda, um indicador para aferir o tempo de atendimento de solicitações de direitos e deveres.

24. No Relatório de Gestão restou consignado que a lotação autorizada de cargos no TCU necessita de ajustes para melhor refletir as demandas de trabalho das suas Unidades, e que tal ajuste já está sendo tratado no âmbito de um grupo de trabalho, constituído para elaboração de estudos e procedimentos necessários à contratação de empresa especializada para fazer o diagnóstico do dimensionamento da força de trabalho e consequente distribuição da lotação para todas as unidades do Tribunal. Acresceu ainda que, regularmente tem-se realizado concursos públicos com o fim de suprir as vagas de cargos efetivos em decorrência de vacâncias, aposentadorias e exonerações.

25. A Secoi emite parecer quanto à exatidão e legalidade dos atos de admissão de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e pensão expedidos pelo Tribunal. No exercício de 2015, essa Secretaria emitiu parecer em 74 processos de aposentadoria e 28 de pensão civil. Não houve ocorrência de parecer pela ilegalidade em ato de pessoal emitido pela Secoi no referido exercício.

25.1 No TCU a identificação e o tratamento de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos é verificada no momento da posse, onde se exige do nomeado a assinatura de declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta das esferas federal, estadual ou municipal, dentre outras informações relacionadas. Constam do termo declaratório, por exemplo, se o signatário participa ou não de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e se exerce ou não o comércio, na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Não houve admissão de pessoal no TCU no exercício de 2015.

25.2 Em atendimento ao Acórdão 3023/2013-TCU-Plenário (TC 006.994/2016-4) está prevista no Plano de Auditoria da Secoi para 2016 auditoria na folha de pagamento do TCU com o objetivo de "avaliar em que medida os controles internos relacionados à folha de pagamento asseguram tratamento adequado aos riscos básicos, especialmente aqueles que representem ameaças relevantes ao atingimento dos objetivos de conformidade".

26. Restou consignado ainda no Relatório de Gestão, item 6.1.3 (peça 9, p. 83), que o maior risco da gestão de pessoas no TCU está associado a sistemas que contam com mais de 10 (dez) anos de uso e que necessitam de frequentes intervenções da área de tecnologia da informação. Segundo a Administração do TCU, esse risco é minimizado atualmente por uso de controles paralelos e estará sob controle com a implementação do novo Sistema de Gestão de Pessoas (SGP), adquirido ao final de 2013, e que se encontra em fase de levantamento de requisitos.

27. A Secoi realizou no exercício de 2015 um levantamento no referido sistema (TC 019.385/2015-3) com o objetivo de conhecer a sua estrutura, os processos de trabalho e as suas funcionalidades, bem como formular indicadores de auditoria. O principal benefício decorrente dessa fiscalização foi a obtenção de conhecimentos acerca do sistema e da gestão do referido projeto,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possibilitando que as posteriores atuações da Secoi abordem questões relevantes para o seu controle e aperfeiçoamento.

27.1 Nesse sentido, despacho conclusivo do Presidente do TCU nos autos do processo em comento decidiu, *verbis*:

> a) determinar à Segedam e à STI que, em conjunto com a Secoi, nos termos do art. 5º da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, desenvolvam indicadores que possibilitem o regular exercício das atividades de controle interno da gestão de pessoal no TCU, a exemplo dos consignados no Relatório de Levantamento no SGP (peça 98, p.41-44) em até 90 dias após a entrada em produção do referido sistema;
>
> b) determinar a Secoi que inclua auditoria com objetivo de avaliar os controles implementados para o tratamento dos riscos identificados no Relatório de Levantamento no SGP (peça 98, p.29) no Plano de Fiscalização Interna para o exercício 2016.

27.2 Sendo assim, verifica-se que a implantação do novo sistema vai possibilitar que o acompanhamento das despesas de pessoal possa ser realizado de forma contínua e sistematizada, automatizando-se rotinas que permitam a detecção de casos de benefícios irregulares, de anomalias e padrões de irregularidade.

28. Por fim, cumpre informar que os servidores e autoridades do TCU estão em dia com a entrega ou disponibilização das suas declarações de bens e rendas em atendimento aos requisitos da Lei 8.730/1993, conforme atestam as declarações constantes da peça 9, p. 181 e peça 14, respectivamente.

29. Da análise procedida, conclui-se que não foram constatadas irregularidades que tenham comprometido a gestão de pessoal no TCU no exercício de 2015.

V – Avaliação da gestão de compras e contratações.

30. A Secoi analisou e acompanhou as licitações e os contratos do TCU no exercício de 2015 por meio de auditorias realizadas em suas unidades regionais da Secex-RJ (TC 007.456/2015-8), SecexEstatais-RJ (TC 007.578/2015-6), Secex-MG (TC 019.394-2015-2), Secex-PR (TC 024.065/2015-3) e Secex-PI (TC 003.120/2015-5), conforme sintetizado no item 5 retro, e por meio dos acompanhamentos realizados na Reforma da Sede da Secex-BA (TC 010.341/2015-3), no Processo de Fiscalização de Contratos (TC 007.701/2015-2), no Sistema de Gestão Contratual – Contrata (TC 007.702/2015-9), na Obra de Construção da Escola Superior de Controle – Esuc (TC 018.564/2015-1), no Acompanhamento das Rotinas de Concessão de Passagens Aéreas (TC 009.120/2015-7) e no Processo de Revisão dos Contratos Passíveis de Desoneração Previdenciária (TC 007.704/2015-1), conforme resumido no item 6 retro.

30.1 Verifica-se que as ocorrências ali registradas na área de licitações e contratos são de natureza formal, sendo suficientes para o seu saneamento as medidas já formuladas.

31. Sendo assim, conclui-se que no curso das fiscalizações realizadas pela Secoi relativas ao exercício de 2015 (itens 5 e 6 retros), não foram constatadas irregularidades que tenham comprometido a gestão de compras e contratações no TCU.

VI – Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos.

32. Nos termos previstos no Plano de Auditoria Interna da Secoi para o exercício de 2015, as auditorias realizadas por essa Unidade nas Secretarias Regionais do Rio de Janeiro (Secex-Estatais e Secex-RJ), Minas Gerais (Secex-MG), Paraná (Secex-PR) e Piauí (Secex-PI), item 5 retro, utilizaram como referência a estrutura integrada de Controles Internos do **Committe of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission** (COSO). Esse modelo foi incorporado às Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público da INTOSAI (Organização Internacional de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entidades Fiscalizadoras Superiores), aprovadas em 2004, da qual o Tribunal de Contas da União é signatário.

33. Sendo assim, uma vez que ainda não foi implantada a gestão de risco no âmbito do TCU, procedeu-se apenas à análise dos seguintes componentes da referida estrutura COSO que apoiam as unidades auditadas na realização de seus objetivos institucionais:

a) Ambiente de Controle: por meio da verificação do seu ambiente organizacional análise do ambiente físico, gerencial e sócio laboral), da sua estrutura de autoridade e responsabilidade e da sua política de desenvolvimento de competências;

b) Informação e Comunicação: por meio da verificação dos seus processos de comunicação interna e externa;

c) Atividades de controle: por meio da verificação dos seus processos de licitações e contratos, suprimentos de fundos, gestão patrimonial, veículos, diárias, indenizações de transporte e alimentação do sistema contrata.

34. Nas auditorias realizadas em 2015 (item 5 retro), não foram constatadas deficiências na operação dos componentes em foco que pudessem comprometer o atingimento dos objetivos institucionais das unidades fiscalizadas.

VII – Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

35. Os atos de gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do TCU são acompanhados de forma concomitante pela Diretoria de Contabilidade (Dicon) via Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), por meio dos Serviços de Contabilidade Analítica (SCA) e de Análise de Conformidade.

36. Esta Secretaria de Controle Interno tem constatado, no curso das fiscalizações realizadas em unidades gestoras regionais e na sede (itens 4 e 5, retro), que os citados Serviços da Diretoria de Contabilidade de fato cumprem rigorosa verificação documental e de atos nos processos de pagamento correspondentes geradores de lançamentos contábeis. Frise-se, ainda, conforme informação registrada no documento notas explicativas à tomada de contas do TCU (peça 9, p. 200 e 201), da lavra do Contador Responsável, Diretor de Contabilidade, da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) desta Corte, que são realizadas as verificações suficientes tanto no âmbito da Unidade Gestora da Sede, bem como nas Unidades Gestoras Executoras Estaduais e pela UG Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no que concerne à conformidade dos registros de gestão, para posteriores registros de Conformidade Contábil, com plena observância ao princípio da segregação de funções.

37. Dessa forma, conclui-se que os procedimentos de controle estabelecidos no âmbito da Secof e Dicon corroboram a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

VIII – Avaliação das medidas adotadas em cumprimento ao Acórdão 1212/2014-TCU-Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.

38. As ações para desoneração da folha de pagamento das empresas beneficiadas com a redução dos encargos sociais nos custos de mão de obra dos contratos administrativos (Lei 12.546/2011 – Plano Brasil Maior), em razão da alteração da base de cálculo da contribuição previdenciária, estão sendo regularmente desenvolvidas pela Administração deste Tribunal, conforme relatado no item 7.5 do seu Relatório de Gestão (peça, 9, p. 172).

38.1 O TCU autuou processos específicos para análise e revisão dos contratos de terceirização celebrados com as empresas beneficiárias do Plano Brasil Maior.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38.2 No entanto, no exercício de 2015, não houve ressarcimento de valores por ex-contratadas do TCU, uma vez que os processos de revisão foram sobrestados por determinação do Sr. Secretário-Geral de Administração (TC 031.499/2013-9, peça 31), em virtude do recebimento de Pedido de Reexame contra o Acórdão 2859/2013 – Plenário, no âmbito do TC 013.515/2013-6, situação esta corroborada por meio de acompanhamento específico da Secoi objeto do TC 007.704/2015-1 (item 6.1 retro).

IX – Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Controle Interno.

39. O Quadro 7.1.1 – Tratamento de recomendações do TCU (item 7.1 do Relatório de Gestão; peça 9, p. 160 a 164) apresentou as informações necessárias e suficientes sobre as providências adotadas pela sua Administração para atender às deliberações do próprio TCU.

39.1 Da análise do referido quadro, verifica-se que todas as demandas oriundas do Controle Externo foram atendidas satisfatoriamente.

40. Já o Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno (item 7.2 do Relatório de Gestão; peça 9, p. 164 a 171) apresentou as informações necessárias e suficientes sobre as providências adotadas pela Administração para atender às recomendações do Controle Interno.

40.1 Merece destaque, pelas irregularidades emergentes dos autos, as informações prestadas quanto ao cumprimento do que foi determinado conclusivamente no processo TC 019.626/2012-6 (Auditoria Realizada na Obra de Construção da Sede da Secex-AC), conforme transcrito abaixo, com ajustes de forma:

> II – determinar à Segedam que adote as medidas administrativas pertinentes ao ressarcimento do dano causado ao Erário, decorrente da inexecução do objeto do Contrato 2/2010 – Secex-AC pela empresa RCM Engenharia Ltda. e, em caso de insucesso, instaure imediatamente a devida Tomada de Contas Especial, nos termos dos art. 3º e 4º da IN-TCU 71/2012;
>
> III – determinar, também, aquela Unidade Básica que, em coordenação com a Conjur, encaminhe ao Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre informações atualizadas sobre a situação da obra de construção da sede da Secex/AC, especialmente quanto à inexecução total do objeto do Contrato 2/2010-Secex/AC e a cobrança do valor das despesas decorrentes dessa inexecução, relacionadas com os ensaios, consultorias, serviços, aluguéis e outros, no montante histórico de R$ 2.532.719,18, conforme consta do "Encontro de Contas" de que tratam os autos do TC-013.390/2-13-9; e
>
> IV – determinar, ainda, à Segedam que adote as ações indispensáveis à avaliação quanto à solução a ser adota no caso das obras de construção do edifício-sede da Secex/AC, indicando as medidas administrativas a serem implementadas, com vistas a preservar o interesse público e as necessidades do Tribunal.
>
> ***Providências adotadas***
>
> Quanto às determinações da Secoi constantes dos itens II, III e IV, reportadas ao lado, informa-se que foram cumpridas, no limite máximo das possibilidades administrativas, uma vez que houve a judicialização da disputa entre o TCU e a empresa RCM Engenharia Ltda.
>
> Nesse sentido, adotaram-se as seguintes providências no sentido de reverter eventuais prejuízos por culpa da contratada:
>
> - Rescisão unilateral do contrato, por inexecução total do objeto, em 11/12/2014 (TC-028.236/2013-0);
>
> - Aplicação de sanção de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o TCU pelo período de 2 anos (TC 028.236/2013-0);
>
> - Realização do encontro de contas (TC 013.390/2013-9);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Aplicação de sanção de inidoneidade até a reabilitação perante o TCU, correspondente ao montante apurado no encontro de contas do contrato (TC-013.390/2013-9);

- Proposição de ação ordinária judicial 2632-30.20154.01.3000 na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre, pleiteando o depósito judicial ou a indisponibilidade dos bens da contratada até o montante apurado no encontro de contas (2015). A liminar solicitada no processo foi, entretanto, indeferida (TC 013.390/2013-9).

Esclarece-se que o objetivo da ação judicial é resguardar o patrimônio da empresa para fazer frente ao ressarcimento ao erário pela inexecução total do contrato com o TCU (contrato n. 2/2012-Secex-AC). Impetrar tal ação só foi possível após a realização do encontro de contas, dada a necessidade de apuração do valor considerado devido.

O processo judicial, neste momento, encontra-se em fase de citação da parte adversa, com a Administração monitorando continuamente a ação e fornecendo os subsídios necessários às autoridades judiciárias competentes.

Ademais, foram adotadas medidas emergenciais para preservar a obra no estágio em que se encontra e não haver degradação do já implementado.

40.2 Da análise do referido quadro, verifica-se que todas as demandas oriundas do Controle Interno foram atendidas satisfatoriamente.

CONCLUSÃO

41. Diante do exposto, considerando o que consta do presente processo de contas, em especial do Relatório de Gestão (peça 9) e considerando, sobretudo, que as fiscalizações realizadas por esta Secretaria de Controle Interno durante o exercício de 2015 (itens 5 e 6 retrocitados), apreciadas conclusivamente, não revelaram a ocorrência de irregularidades que comprometessem a gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, opinamos pela REGULARIDADE das contas dos responsáveis arrolados nos autos (peça 11).

À consideração superior.

Diaud/Secoi, em 15 de julho de 2016.

José Augusto Lizardo de Souza
AUFC – Matr. 2486-4

De acordo.

À consideração superior.

Brasília-DF, 22 de julho de 2016.

Wilson Maurício Paredes Ferreira Lima
Diretor da 2ª Diretoria Técnica

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
2ª Diretoria Técnica

De acordo.

Encaminhem-se os autos à I. Presidência

Brasília-DF, 29 de julho de 2016.

Wagner Martins de Morais
Secretário da Secoi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno
2ª Diretoria Técnica

CERTIFICADO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2015

PROCESSO: TC 012.107/2016-6

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015

UNIDADE AUDITADA: **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

RESPONSÁVEIS: AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA – Presidente. CPF: ***.579.905-**.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE - Secretário-Geral de Controle Externo.
CPF: ***.563.864-**.

CARLOS ROBERTO CAIXETA - Secretário-Geral de Administração.
CPF: ***.270.681-**.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE - Secretário-Geral da Presidência.
CPF: ***.796.811-**.

OBJETIVO: Certificar as contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União.

Foram examinados os atos de gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, praticados no período de 1º de janeiro a 31 dezembro 2015, pelos responsáveis acima relacionados, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual das Contas de 2015 (peça 16), certifico como REGULARES as contas dos responsáveis arrolados na presente Prestação de Contas Anual.

Brasília/DF, em 1º de agosto de 2016.
WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA
2ª Diretoria Técnica/Secoi
Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2015
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO:	TC 012.107/2016-6
EXERCÍCIO:	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015
RESPONSÁVEIS:	AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA – Presidente. CPF: ***.579.905-**. RAINÉRIO RODRIGUES LEITE – Secretário-Geral de Controle Externo. CPF: ***.563.864-**. CARLOS ROBERTO CAIXETA – Secretário-Geral de Administração. CPF: ***.270.681-**. EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE – Secretário-Geral da Presidência. CPF: ***.796.811-**.

OBJETIVO: Avaliar as conclusões constantes do Certificado de Auditoria sobre a regularidade da gestão dos responsáveis pela presente Prestação de Contas.

Examinou-se os atos de gestão dos responsáveis relacionados neste processo de Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, correspondente ao exercício de 2015, refletidos nas peças que o integram, com destaque para os Relatórios de Gestão e de Auditoria Anual das Contas. O exame foi efetuado por amostragem, de acordo com as normas aplicáveis, utilizando-se os procedimentos e a abrangência julgados suficientes, sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2015, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações/determinações nos processos respectivos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes Contas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Interno

3. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria Anual das Contas (peça 16), acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria (peça 17) e encaminho os autos ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei 8.443/92, c/c o art. 13, inciso VII, da IN-TCU 63/2010.

Brasília/DF, em 1º de agosto de 2016.
WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário de Controle Interno

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
16/05/2023		Despachado
16/05/2023	20/05/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
21/05/2023	29/06/2023	Apresentação de relatório do relator
30/06/2023	04/07/2023	Apresentação de emendas ao relatório
05/07/2023	02/08/2023	Apresentação do relatório às emendas apresentadas
03/08/2023	09/08/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional
10/08/2023	15/08/2023	Encaminhamento do parecer da CMO diretamente ao TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 20, DE 2022

(nº 827/2022, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 56, caput da Lei complementar nº 101/2000, a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício financeiro de 2016.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 827 - GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Of. Pres. n. 089/2022/CMO, de 30/5/2022, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita "nos termos do artigo 56, parágrafo 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000), encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, as contas dos exercícios financeiros de 2012 a 2020 deste Tribunal, para fins de emissão de parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme delineado no Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22/8/2019, exarado no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF".

Em atenção à aludida solicitação, encaminho-lhe cópia do Despacho proferido pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal em 14/6/2022, acompanhado dos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2012 a 2020.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71210740.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

TC-010.679/2022-7
Interessado: Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO/CN).
Assunto: Prestação de Contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020.

Despacho do Secretário-Geral de Administração

1. Trata o presente processo de documentação da prestação de contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020 e encaminhamento ao Congresso Nacional para fins de emissão de Parecer opinativo.

2. À luz do consignado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF, o STF atestou inexistir usurpação de competência da Corte de Contas pela aplicação dos artigos 56, §2º e 59, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Isto posto, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional encaminhou o Of. Pres m. 089/2022/CMO (peça 1) ao TCU para disponibilização da Prestação de Contas do Tribunal referente aos exercícios de 2012 a 2020. O Pleito foi encaminhado a esta Secretaria para consolidação dos documentos necessários.

3. No intuito de subsidiar a Excelentíssima Ministra Presidente no encaminhamento das contas, esclareço que a Prestação de Contas do Tribunal está estruturada em 5 documentos, a saber:

3.1. Relatório de Gestão ou Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União;

3.2. Relatório de Gestão Fiscal;

3.3. Relatório de Auditoria Interna Anual das Contas do Tribunal de Contas da União;

3.4. Certificado de Auditoria Interna das Contas anuais; e

3.5. Demonstrações Contábeis.

4. O **Relatório Anual de Atividades ou Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União** oferece uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido. Essa consolidação objetiva cumprir o determinado no §4º do art. 71 da Constituição Federal e também tem a finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão referente ao exercício. Sua confecção atende às normas de Prestação e Tomada de Contas do TCU, em especial às Instruções Normativas n. 63/2010 (revogada) e 84/2020.

5. O **Relatório de Auditoria Anual das Contas** consolida a apuração técnica das contas do TCU, sendo realizada pela Secretaria de Auditoria Interna – Seaud. Esse trabalho propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes aos exercícios em análise, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas. A realização de auditoria anual para avaliar a gestão visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

6. O **Certificado de Auditoria** formaliza a opinião quanto à regularidade da gestão. A certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992 é realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade. No contexto do TCU, a competência para emissão do Certificado cabe ao(à) chefe da área de auditoria interna.

7. Insta mencionar que, a partir de 2019, o Parecer do Dirigente do Controle interno integra-se ao Certificado de Auditoria. Noutras palavras, só haverá arquivos destacados para os Pareceres de Auditoria até a prestação de 2018.

8. O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

9. Ante a ausência de normatização específica quanto a técnica processual da prestação de contas do TCU ao Congresso - visto o grande lapso temporal decorrido desde a impetração da Adin 2324/DF -, entendo que a análise do caso em tela deve compactuar-se com as atuais normas de prestação e tomada de contas do Tribunal, a exemplo da Instrução Normativa-TCU 63/2010 (até 2020) e Instrução Normativa-TCU 84/2020. Outrossim, todos os documentos acima citados são elementos relevantes para consagrar a regularidade das Contas do TCU nos exercícios em análise.

10. Por fim, ressalto que os Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão, Relatórios e Certificados de Auditoria, demonstrações contábeis do Tribunal, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8° da Instrução Normativa TCU n° 84, de 2020, estão disponíveis no portal do TCU, na seção Transparência e prestação de contas, conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

11. Passados os esclarecimentos, dada sua competência como autoridade administrativa máxima do Tribunal de Contas da União, encaminho o processo ao **Gabinete da Exma. Sra. Ministra Presidente (Gabpres)**, para encaminhamento de Aviso ao Congresso Nacional, acompanhado das peças acostadas aos autos.

(datado e assinado eletronicamente)

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

BRASÍLIA-DF

2017

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016, APRESENTADO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A QUE ESTA UNIDADE ESTÁ OBRIGADA, NOS TERMOS DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 63/2010, DA DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 154/2016 E DA PORTARIA-TCU Nº 59/2017, BEM COMO ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (e-Contas).

BRASÍLIA-DF

2017

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Lista de Tabelas

Tabela 1.1.1 – Competências privativas do TCU 11
Tabela 2.4.1 – Processos autuados e apreciados no ano (exceto processos de pessoal) 35
Tabela 2.4.2 – Atos de pessoal apreciados conclusivamente 38
Tabela 2.4.3 – Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU 39
Tabela 2.5.1 – Resultado anual (abril/2015 a março/2016) do Plano de Diretrizes 2015-2017 40
Tabela 2.5.2 - Resultado intermediário do Plano de Diretrizes 2015-2017 (abril a setembro/2016) 41
Tabela 2.5.3 - Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2015-2017 (outubro/2016 a março/2017) 41
Tabela 4.1.6.1 – Carga horária das unidades do TCU 83
Tabela 4.1.6.2 – Temas priorizados 86
Tabela 4.1.7.1 – Cálculo do índice de absenteísmo 89
Tabela 4.1.7.2 – Análise evolutiva do absenteísmo 89
Tabela 4.1.7.3 – Licença para tratamento de saúde 90
Tabela 4.1.7.4 – Licença por motivo de doença em pessoa da família 90
Tabela 4.1.7.5 – Licenças por acidente em serviço 92
Tabela 4.1.7.6 – Aposentadoria por invalidez 92
Tabela 5.1.1 - Manifestações Atendidas pela Ouvidoria do TCU 2016 167

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Lista de Quadros

Quadro 1.2.1 – Autoridades do TCU 14
Quadro 1.2.2 – Membros da Comissão de Coordenação Geral 14
Quadro 1.3.1 – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional 16
Quadro 1.3.2 – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social 17
Quadro 1.3.3 – Macroprocesso Controle Direto 18
Quadro 1.3.4 – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros 20
Quadro 1.3.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública 21
Quadro 1.3.6 – Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão 22
Quadro 1.3.7 – Macroprocesso Gestão de Pessoas 22
Quadro 1.3.8 – Macroprocesso Logística 23
Quadro 2.3.4.1 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores 31
Quadro 2.3.5.1 - Despesas totais por modalidade de contratação 32
Quadro 2.3.5.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa 33
Quadro 2.3.5.3 - Número de empenhos emitidos por modalidade de licitação 34
Quadro 3.1.1 – Remuneração das autoridades do TCU 47
Quadro 3.4.1 – Gestão de riscos e controles internos do TCU 49
Quadro 4.1.1.1 - Força de trabalho 55
Quadro 4.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva 55
Quadro 4.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas 56
Quadro 4.1.1.4 – Quantidade de servidores por faixa etária 57
Quadro 4.1.1.5 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade 57
Quadro 4.1.2.1 – Custos do pessoal 58
Quadro 4.1.4.1 -Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Na Sede do TCU e ISC) 59
Quadros 4.1.4.2 -Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Secretarias nos Estados) 63
Quadro 4.1.4.3 – Composição do quadro de estagiários 76
Quadro 4.1.4.4 - Evolução do quantitativo de estagiários e das respectivas despesas 76
Quadro 4.1.6.1 – Programas de Capacitação desenvolvidos pelo ISC em 2016 78
Quadro 4.1.6.2 – Eventos Educacionais Realizados em 2016 por tipo e modalidade 78
Quadro 4.1.6.3 – Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas dos Servidores do TCU em 2016 79
Quadro 4.1.6.4 – Progama de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU em 2016 80
Quadro 6.1.6.5 - Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU em 2016. 81
Quadro 6.1.6.6 – Comparativo anual dos quantitativos de servidores públicos que ingressaram em novos cursos de pós-graduação. 82
Quadro 4.1.6.7 – Programa de Capacitação de Servidores Públicos em 2016 83
Quadro 4.1.6.8 - Resultado do PDDC 84
Quadro 4.1.7.1 – Indicadores da Pesquisa de Clima Organizacional do TCU 88
Quadro 4.2.1.1 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 18/2013 93
Quadro 4.2.1.2 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 50/2013 94
Quadro 4.2.1.3 - Média anual de quilômetros rodados de veículos permanentes do Contrato nº 18/2013 94

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 4.2.1.4 - Média anual de quilômetros rodados de veículos eventuais do Contrato nº 18/2013 94
Quadro 4.2.1.5 - Média anual de quilômetros rodados de veículos do Contrato nº 50/2013 94
Quadro 4.2.1.6 - Idade média dos veículos no Contrato nº 18/2013 95
Quadro 4.2.1.7 - Idade média dos veículos no Contrato nº 50/2013 95
Quadro 4.2.1.8 – Despesa com combustível associada ao Contrato nº 50/2013 95
Quadro 4.2.3.1 - Distribuição geográfica dos bens imóveis 98
Quadro 4.2.3.2 – Imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU 101
Quadro 4.2.3.3 – Imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional 102
Quadro 4.2.4.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na Responsabilidade da UJ 106
Quadro 4.2.4.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 107
Quadro 4.2.4.3 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 109
Quadro 4.2.4.4 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 109
Quadro 4.2.4.5 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 110
Quadro 4.2.4.6 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 111
Quadro 4.2.4.7 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 112
Quadro 4.2.4.8 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 112
Quadro 4.2.4.9 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 113
Quadro 4.2.4.10 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 114
Quadro 4.2.4.11 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ 115
Quadro 4.2.5.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros 116
Quadro 4.2.5.2 – Imóveis de uso especial locados de terceiros 117
Quadro 4.3.1.1 – Direcionadores de tecnologia da informação 119
Quadro 4.3.3.1 – Principais sistemas de informação 125
Quadro 4.3.4.1 – Volume de capacitação realizada em 2016 130
Quadro 4.3.5.1 – Quadro de pessoal de TI 131
Quadro 4.4.1.1 – Foco das ações e objetivos do PLS/TCU 159
Quadro 6.1.1 – Prazos de vida útil, valor residual e taxa de depreciação 170
Quadro 7.1.1 – Tratamento de determinações e/ou recomendações do TCU 175
Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno 177
Quadro 7.4.1 – Declaração de atendimento ao cronograma de pagamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 8666, de 1993 190
Quadro 8.1 – Objetos das fiscalizações realizadas 191
Quadro 8.2 – Workshops realizados no período 192
Quadro 8.3 – Processos abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor 193
Quadro 8.4 – Processos disciplinares encerrados por despacho do Ministro-Corregedor 193
Quadro 8.5 – Processos disciplinares abertos em outras unidades 194

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Lista de Figuras

Figura 1.2.1 – Organograma do TCU em 2016 15
Figura 2.1.1 – Estrutura do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU 25
Figura 2.1.1.1 – Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET 2015–2021) 28
Figura 2.1.1.2 – Diretrizes no plano tático 29
Figura 2.4.1 – Processos autuados e apreciados conclusivamente em 2016 36
Figura 2.4.2 – Distribuição dos processos apreciados conclusivamente em 2016 36
Figura 2.4.3 – Fiscalizações concluídas em 2015 e 2016, por instrumento de fiscalização 37
Figura 2.4.4 – Fiscalizações concluídas em 2016, conforme a iniciativa 37
Figura 2.4.5 – Resultado do julgamento das contas 39
Figura 3.1.1 – Instâncias internas de governança do TCU 46
Figura 4.3.1.1 – Estrutura do modelo de planejamento do TCU 118
Figura 4.3.1.2 – Distribuição percentual de ações por prioridade de gestão 120
Figura 4.3.1.3 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Ações 121
Figura 4.3.1.4 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Indicadores 121
Figura 4.3.1.5 – Painel de Gestão de TI – Força de Trabalho 122
Figura 4.3.2.1 – Estrutura do Modelo de Planejamento de TI do TCU 123
Figura 4.3.2.2 – Competência na governança de TI 124
Figura 6.2.1 – Estrutura hierárquica do TCU na sistemática de apuração de custos 173

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Lista de anexos e apêndices

Anexo I - Declarações de Integridade 197
Anexo II - Demonstrações contábeis e suas notas explicativas 202
Anexo III - Rol de responsáveis 259

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Sumário

INTRODUÇÃO 9

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS 10
1.1. Finalidade, competências, normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade 10
1.2. Organograma 12
1.3. Macroprocessos finalísticos 16

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS 25
2.1. Planejamento Organizacional 25
2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício 26
2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos 29
2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos 30
2.3. Desempenho orçamentário 30
2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade 30
2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário 30
2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento 31
2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores 31
2.3.5. Informações sobre a execução das despesas 32
2.4. Desempenho operacional 34
2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho 40

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS 43
3.1. Descrição das estruturas de governança 43
3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna 47
3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos 48
3.4. Gestão de riscos e controles internos 49

4. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO 55
4.1. Gestão de pessoas 55
4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade 55
4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal 57
4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal 59
4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários 59
4.1.5. Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais 77
4.1.6. Políticas de capacitação e treinamento de pessoal 77
4.1.7. Indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas 88
4.1.8. Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal 92
4.2. Gestão de patrimônio e infraestrutura 93
4.2.1. Gestão da frota de veículos 93
4.2.2. Política de destinação dos veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições 96
4.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União 96
4.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas 106
4.2.5. Informações sobre imóveis locados a terceiros 116
4.3. Gestão da Tecnologia da Informação 117
4.3.1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 118
4.3.2. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) 122
4.3.3. Principais sistemas de informações 125
4.3.4. Plano de capacitação de pessoal de TI 129
4.3.5. Quadro de Pessoal de TI 131
4.3.6. Processos de gerenciamento de serviços de TI implementados 131
4.3.7. Projetos de TI desenvolvidos no período 134

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.3.8. Medidas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o Tribunal 156
4.4. Gestão ambiental e sustentabilidade 157
4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras 157
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE 166
5.1. Canais de Acesso do Cidadão e grau de satisfação dos cidadãos-usuários 166
5.2. Carta de serviços ao cidadão 167
5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade 167
5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações 167
6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 170
6.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos 170
6.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade 173
6.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas 174
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE 175
7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU 175
7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno 177
7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário 189
7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 190
7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento 190
8. RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO 191
CONSIDERAÇÕES FINAIS 195

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2016, segundo ano da gestão do Exmo. Sr. Ministro Aroldo Cedraz na presidência do Órgão (biênio 2015-2016), integra o processo de tomada e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU). Apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas pelo TCU no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais como órgão de controle externo, bem como demonstra a utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição.

A elaboração do documento observou as normas de organização e apresentação de relatórios e peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública Federal, estabelecidas na Instrução Normativa-TCU (IN-TCU) nº 63, de 1º de setembro de 2010, na Decisão Normativa-TCU (DN-TCU) nº 154, de 19 de outubro de 2016, e na Portaria-TCU nº 19, de 17 de janeiro de 2017, além das orientações complementares contidas no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

As informações do relatório estão estruturadas observando o contínuo aprimoramento determinado pelas normas em vigor e pelo Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

As figuras, quadros e tabelas estão numerados sequencialmente, por capítulo, na ordem em que aparecem no texto.

As informações financeiras e orçamentárias relatadas refletem a execução da despesa do exercício de 2016, fixadas na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), contemplando, entre outros, os demonstrativos da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social destinados ao Tribunal, com realce para os principais aspectos e contas que compõem os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração de Fluxo de Caixa.

Considerando que este Relatório de Gestão estará disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br) para consulta pública, entende-se que o documento fornecerá à sociedade elementos para a completa avaliação da gestão do Tribunal, relativa ao exercício de 2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

1.1. Finalidade, competências, normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

O TCU foi criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, e norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

As competências do Tribunal, ademais das legais, estão majoritariamente estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se, por um lado, o distingue de forma singular, por outro, aumenta sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

O cidadão vem, gradualmente, deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania, transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse sentido, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, além de contribuir para a transparência e a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em danos ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578/2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia a esta Corte de Contas.

Além disso, ao editar decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, o Congresso Nacional expede determinações expressas de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

A tabela, a seguir, apresenta, de forma sintetizada, as competências privativas do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

Tabela 1.1.1 – Competências privativas do TCU

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio sobre as contas anuais do governo da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, par. único

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, na hipótese de contrato, o ato de sustação deve ser adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Se, no prazo de noventa dias, o Congresso Nacional ou o Poder Executivo não adotarem nenhuma providência, o Tribunal decidirá a respeito.

Adicionalmente, a Constituição Federal dispõe que a decisão do Tribunal da qual resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo. Ainda de acordo com o disposto no §4º do art. 71 do texto constitucional, o TCU deve apresentar ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

1.2. Organograma

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pelas 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias.

Em dezembro de 2015, os ministros Aroldo Cedraz e Raimundo Carrero foram reconduzidos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do TCU, respectivamente, para o exercício de 2016.

A complexidade dos trabalhos desenvolvidos pelo TCU, bem como a abrangência do seu negócio exigem um contínuo aprimoramento da sua estrutura e da sua forma de atuação. Partindo desse pressuposto, proveniente de Grupo de Trabalho inicialmente criado com o objetivo de receber e dar tratamento às informações compartilhadas com a Justiça Federal e Polícia Federal no âmbito da "Operação Lava-Jato"; o Tribunal criou, em 2016, unidade técnica dedicada a fiscalizações decorrentes dessas operações, além de outras porventura relacionadas, chamada de Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura (SeinfraOperações).

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

Após as mudanças introduzidas na estrutura do Tribunal, seu organograma, em 2016, passou a ser o indicado na Figura 1.2.1.

As unidades de assessoramento técnico a autoridades têm por finalidade assessorar o Presidente e demais autoridades do Tribunal no desempenho de suas competências constitucionais e de representação institucional, bem como cuidar das atividades administrativas e de apoio ao funcionamento da Presidência e dos gabinetes de autoridades.

A Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) tem por finalidade assegurar o suporte estratégico ao funcionamento do TCU e da Secretaria do Tribunal, por meio do apoio especializado aos órgãos colegiados, tecnologia da informação, capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, consultoria jurídica, segurança da informação, comunicação social, cerimonial, ouvidoria e relação institucional com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

À Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) compete gerenciar as atividades de controle externo, visando a prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal. Subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo.

A Secretaria-Geral de Administração (Segedam) tem a atribuição de gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal.

A Secretaria de Controle Interno (Secoi) e a Seplan vinculam-se à Presidência do Tribunal. A primeira tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. A segunda tem como objeto fomentar, coordenar e acompanhar

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o sistema de planejamento, governança e gestão da Secretaria do TCU, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua da gestão e do desempenho institucional.

A Comissão de Coordenação Geral (CCG) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade auxiliar o Presidente do TCU na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial.

A Comissão de Ética do TCU (CET) é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem a atribuição de implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal.

O Conselho Editorial da Revista (CER) é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem a competência de analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal.

A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal (Cadad) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem a incumbência de definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como de coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal.

O Comitê de Gestão de Pessoas (CGP) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do TCU em matérias correlatas.

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo que tem por finalidade propor normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua da Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal, formular e conduzir diretrizes para sua implantação, analisar periodicamente sua efetividade, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral.

A Comissão Permanente de Avaliação dos Documentos (CAD) é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem a incumbência de propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a Comissão de Coordenação Geral, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

O Comitê de Segurança Institucional (Cosin) é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para o Sistema de Gestão de Segurança Institucional (SGSIN/TCU) e a Política de Segurança Institucional do TCU (PSI/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do Tribunal.

O Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, que tem a incumbência de propor, formular e conduzir diretrizes inerentes ao Programa de Logística Sustentável, analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral e a Presidência do Tribunal.

A Comissão de Acessibilidade do Tribunal (Caces) é órgão colegiado de caráter permanente e tem a finalidade de formular e acompanhar a Política de Acessibilidade do TCU, bem como orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria do Tribunal com vistas à implementação da política nas áreas administrativa e de controle externo.

A seguir, apresentam-se quadros de autoridades e de componentes da Comissão de Coordenação Geral do TCU, assim como figura demonstrativa do organograma do Órgão:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 1.2.1 – Autoridades do TCU

Autoridade	Cargo	Período de atuação	Telefone institucional
Aroldo Cedraz de Oliveira	Ministro (presidente)	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33165402
Raimundo Carreiro Silva	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167403
Walton Alencar Rodrigues	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167140
Benjamin Zymler	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33165498
João Augusto Ribeiro Nardes	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167212
José Mucio Monteiro Filho	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167451
Ana Lúcia Arraes de Alencar	Ministra	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167211
Bruno Dantas Nascimento	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167335
Vital do Rêgo Filho	Ministro	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33165101
Augusto Sherman Cavalcanti	Ministro-Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167811
Marcos Bemquerer Costa	Ministro-Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167611
André Luís de Carvalho	Ministro-Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167220
Weder de Oliveira	Ministro-Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33165290
Paulo Soares Bugarin	Procurador-Geral	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167615
Lucas Rocha Furtado	Subprocurador-Geral	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167051
Cristina Machado da Costa e Silva	Subprocurador-Geral	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167618
Marinus Eduardo de Vries Marsico	Procurador	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167431
Júlio Marcelo de Oliveira	Procurador	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167613
Rodrigo Medeiros de Lima	Procurador	27/9/2016 a 31/12/2016	61-33165109
Sergio Ricardo Costa Caribé	Procurador	1/1/2016 a 31/12/2016	61-33167700

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos do TCU (GRH)

Quadro 1.2.2 – Membros da Comissão de Coordenação Geral

Servidor	Cargo	Período de atuação	Telefone institucional
Carlos Roberto Caixeta	Secretário-Geral de Administração	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7101
Eduardo Monteiro de Rezende	Secretário-Geral da Presidência	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-5338
Rainério Rodrigues Leite	Secretário-Geral de Controle Externo	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7400
Antônio Quintino Rosa	Secretário de Planejamento, Governança e Gestão	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7374
Karla Amancio Ismail	Chefe de Gabinete do Presidente	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7202

Fonte: GRH

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 1.2.1 – Organograma do TCU em 2016

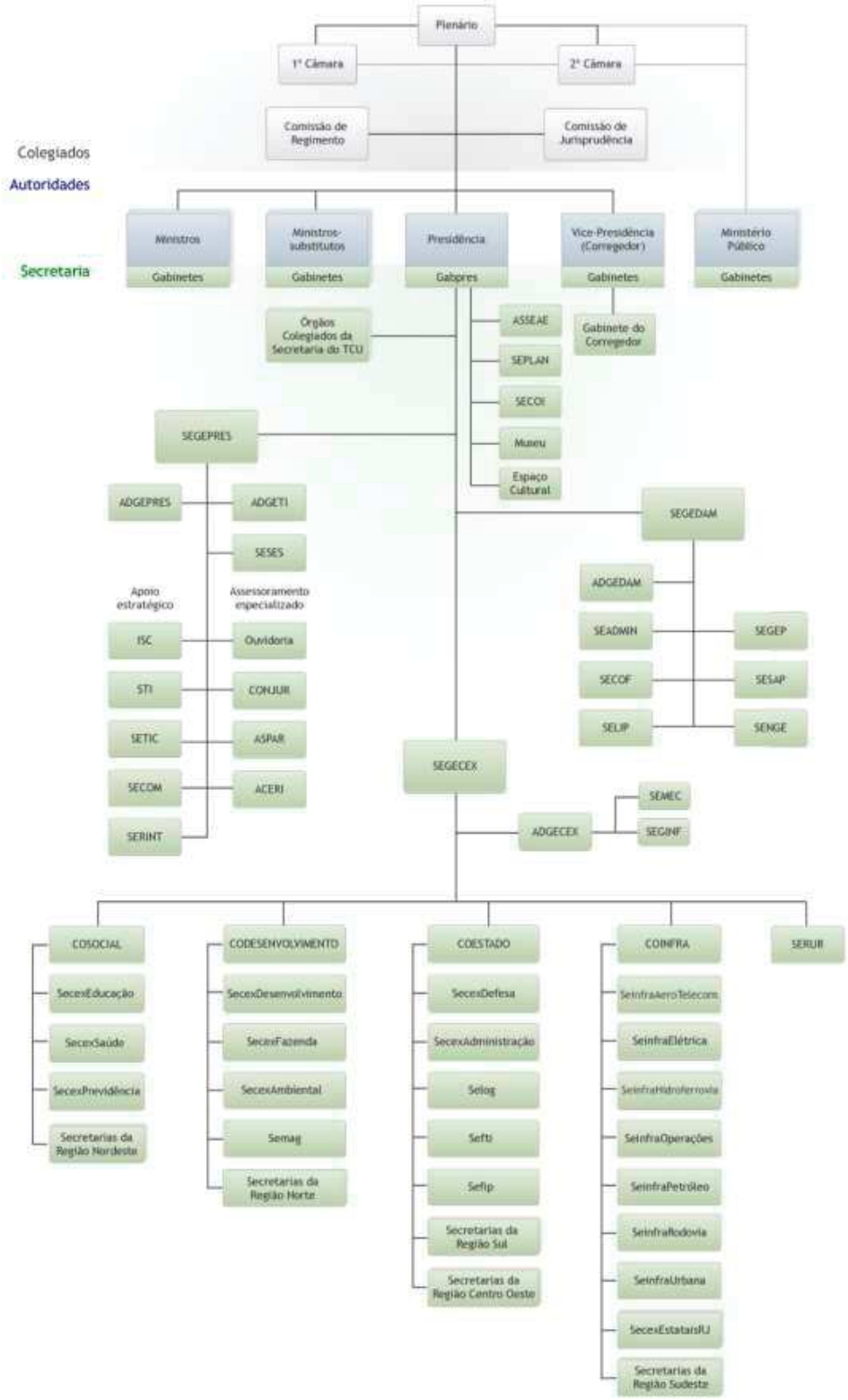

Fonte: Secretaria de Planejamento, Governança e gestão - Seplan

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3. Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos do Tribunal constituem elementos que permitem visão lógica e estruturada do funcionamento interno da organização e estão consignados no Plano Estratégico do TCU 2015-2021, o qual revisitou o Plano Estratégico do Tribunal 2011-2015. Foram estabelecidos sob a ótica das competências constitucionais e legais, bem como dos resultados esperados segundo as necessidades do Estado, do Congresso Nacional e do cidadão.

Os macroprocessos institucionais do TCU são em número de 9 (nove): Auxílio ao Congresso Nacional; Promoção da transparência e do controle social; Controle direto; Controle com interveniência de terceiros; Aperfeiçoamento da administração pública; Tecnologia da informação; Planejamento, governança e gestão; Gestão de pessoas; e Logística.

A seguir, são apresentados oito dos nove macroprocessos definidos para o Tribunal, com os respectivos processos, produtos, clientes e necessidades. Além desses oito, cite-se o macroprocesso "Tecnologia da Informação", o qual tem por objetivo identificar necessidades e oportunidades para o uso da tecnologia da informação em suporte ao negócio da organização, implementar soluções que atendam às necessidades e oportunidades identificadas e assegurar o uso e funcionamento apropriado das soluções de TI. Ressalta-se, por oportuno, que esse modelo lógico de visão sistêmica do TCU está em contínua construção. Assim, as definições dos macroprocessos e de seus respectivos processos poderão evoluir, por meio de acréscimos, supressões e redefinições de seus escopos.

Quadro 1.3.1 – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 1: AUXÍLIO AO CONGRESSO NACIONAL</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 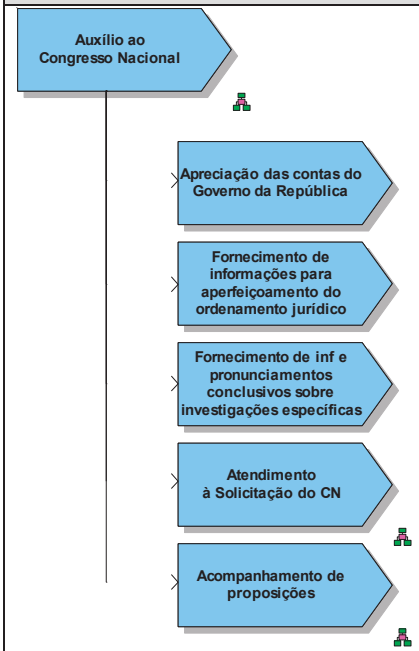
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para o Congresso Nacional informações e pareceres, visando subsidiar o processo de responsabilização política do governo, a atuação do Legislativo na alocação de recursos públicos e o exercício do controle externo, a elaboração de planos e orçamentos, a avaliação de gestão fiscal e o aperfeiçoamento do arcabouço legal.</td></tr>
<tr><td>PROCESSO</td><td>PRODUTOS</td><td>CLIENTES</td><td>NECESSIDADES</td></tr>
<tr><td>Apreciação das contas do Governo da República.</td><td>Relatório e pareceres prévios acerca das contas do Governo da República.</td><td>Congresso Nacional</td><td>Subsidiar o processo de responsabilização política do governo pelos resultados de suas ações e pela conformidade de seus demonstrativos contábeis.</td></tr>
<tr><td>Fornecimento de informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.</td><td>Informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.</td><td>Congresso Nacional</td><td>Subsidiar o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico relativo ao controle e à gestão dos recursos públicos.</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fornecimento de informações e pronunciamentos conclusivos sobre investigações específicas.	Informações acerca da conformidade e do desempenho da gestão de recursos públicos.	Congresso Nacional	Subsidiar a atuação do Legislativo no tocante à alocação de recursos públicos e ao exercício do controle externo em âmbito nacional, regional, local e setorial.
			Subsidiar os procedimentos próprios das Casas Legislativas no exercício do controle externo ou no processo legislativo.
			Subsidiar a elaboração de planos e orçamentos pelo CN.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.2 – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social

MACROPROCESSO 2: PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL	
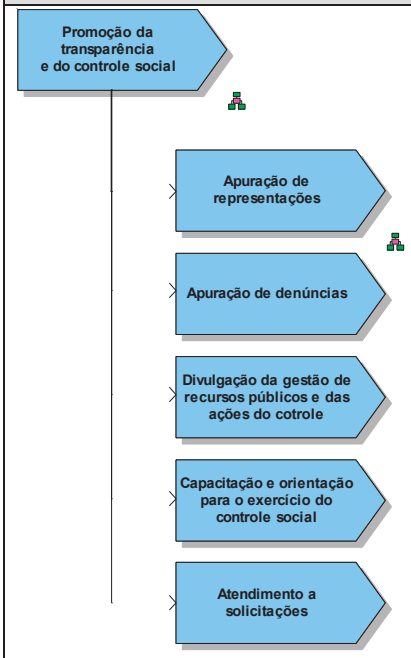	Tem por objetivo gerar e tornar disponível para a sociedade, imprensa, câmaras municipais, assembleias legislativas e conselhos incumbidos do controle social informações acerca da gestão pública, dos resultados e dos benefícios do controle externo e, de forma específica, para denunciantes, representantes e solicitantes, informações acerca dos fatos apurados ou as informações solicitadas.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Apuração de denúncias e representações.	Informações sobre fatos apurados.	Denunciante Representante	Esclarecer os fatos visando assegurar a observância da lei, dos regulamentos e dos contratos e a responsabilização dos infratores, quando for o caso.
	Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	–	
Divulgação da gestão de recursos públicos e das ações do controle.	Informações sobre a gestão de recursos públicos e ações do controle externo.	Sociedade Imprensa Câmaras municipais e Assembleias legislativas	Prover conhecimentos a respeito da gestão pública e dos mecanismos de controle e seus resultados e benefícios.
	–	–	Subsidiar suas atividades mediante a obtenção de informações sobre controle externo.
	–	–	Subsidiar as ações de controle do legislativo.
Capacitação e orientação para o exercício do controle social.	Ações de capacitação e orientações para o exercício do controle social.	Conselhos legalmente incumbidos do controle social	Desenvolver competências para desempenhar suas missões.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Atendimento a solicitações.	Informações solicitadas.	Solicitante	Subsidiar ações e decisões mediante obtenção de esclarecimentos, entre outros, quanto a: procedimentos e processos de controle externo, certidões, procedimentos administrativos, jurisprudência do TCU.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.3 – Macroprocesso Controle Direto

MACROPROCESSO 3: CONTROLE DIRETO	
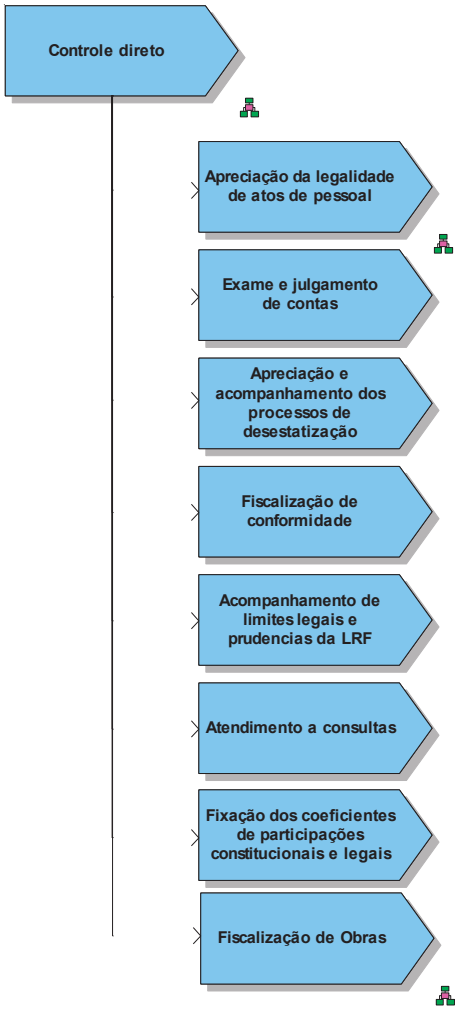	Tem por objetivo tornar disponível para a Administração Pública, União, estados, Distrito Federal, municípios, consulentes e gestores de recursos públicos federais, determinações, recomendações, sanções, medidas cautelares, alertas, informações e orientações, visando a prevenir, corrigir, coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de recursos públicos, assegurar a legalidade das desestatizações e dos atos sujeitos a registro, a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, a esclarecer dúvidas quanto à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Exame e julgamento de contas.	Julgamento das contas dos gestores de recursos públicos, podendo conter determinações, recomendações, medidas cautelares, sanções e imputação de débitos.	Gestores de recursos públicos	Prover a segurança jurídica mediante a apreciação das contas.
Apreciação e acompanhamento dos processos de desestatização.	Certificação e parecer de processos de desestatização.	União Gabinetes de autoridades do TCU Congresso Nacional Sociedade	Assegurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade nos processos de privatização de ativos e de delegação da prestação de serviços públicos.
			Apresentar estudos e pareceres acerca de matérias de políticas e processos regulatórios.
Fiscalização de Conformidade.	Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	Administração Pública	Prevenir e corrigir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Assegurar a confiabilidade e fidedignidade dos controles internos e registros gerenciais, operacionais e contábeis.
			Coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Recuperar recursos públicos desviados e responsabilizar infratores.
Apreciação da legalidade de atos de pessoal.	Deliberação, podendo conter determinações, recomendações e medidas cautelares.	Administração Pública Federal Interessado	Assegurar a legalidade dos atos sujeitos a registro.
			Prover a segurança jurídica, em âmbito administrativo, mediante apreciação do ato.
Acompanhamento de limites legais e prudenciais da LRF.	Alertas e determinações acerca do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Administração Pública Federal	Assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Atendimento a consultas.	Resposta a consultas com orientações de caráter normativo.	Consulentes	Esclarecer dúvidas suscitadas em relação à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.
Fixação dos coeficientes de participações constitucionais e legais.	Coeficientes de participações constitucionais e legais e decisões de correção de eventuais desvios.	Estados Distrito Federal Municípios	Assegurar a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e legais de participação.

Fonte: Seplan

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 1.3.4 – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 4: CONTROLE COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 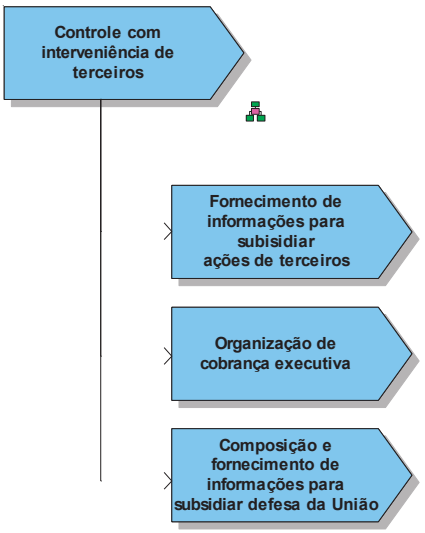
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível à Advocacia-Geral da União, às procuradorias da administração pública indireta, ao Ministério Público da União, ao Ministério Público Eleitoral, aos ministérios públicos estaduais, à Polícia Federal e aos tribunais de contas estaduais e municipais, as informações para que possam defender, determinar, sancionar e julgar atos da administração pública no âmbito das respectivas esferas de atuação.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td rowspan="4">Fornecimento de informações para subsidiar ação de terceiros.</td><td rowspan="4">Informação sobre indícios de crimes, infrações e irregularidades apuradas pelo TCU.</td><td rowspan="4">AGU
MPU
Justiça Eleitoral
Ministério Público Eleitoral
Ministérios públicos estaduais
Tribunais de contas estaduais e municipais
Justiça Federal
Polícia Federal
Magistrados</td><td>Subsidiar a responsabilização de infratores.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a elaboração da lista de inelegíveis.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a atuação dos respectivos órgãos.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a apuração de irregularidades.</td></tr>
<tr><td>Organização de cobrança executiva.</td><td>Informações para subsidiar a cobrança judicial.</td><td>Ministério Público junto ao TCU
AGU
Procuradorias da Administração Pública Indireta</td><td>Subsidiar a recuperação de valores e execução de penas pecuniárias.</td></tr>
<tr><td>Composição e fornecimento de informações para subsidiar defesa da União.</td><td>Informações para defesa da União em juízo.</td><td>AGU</td><td>Subsidiar a defesa da União em relação aos acórdãos do TCU questionados judicialmente.</td></tr>
</table>

Fonte: Seplan

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1.3.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 5: APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 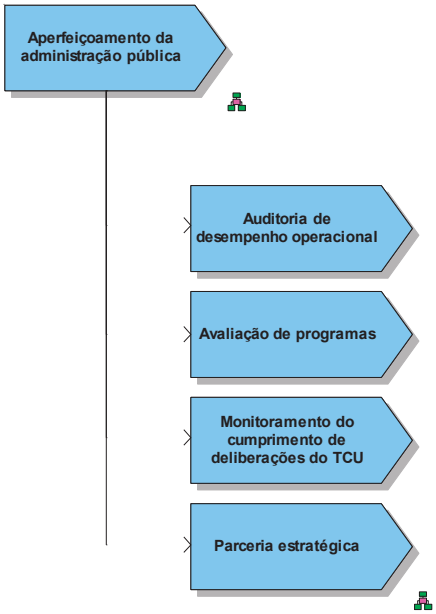
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para programas de governo, órgãos e entidades da administração pública, determinações, recomendações, avaliações e orientações, visando a contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade de bens e serviços públicos e para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td rowspan="3">Auditoria de desempenho operacional.</td><td>Avaliações de sistemas de informação da Administração Pública.</td><td rowspan="3">Programas de governo
Órgãos e entidades da Administração Pública</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, formulação, confiabilidade e da segurança dos sistemas e facilitar a sua utilização e a obtenção de informações pelos usuários.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de gestão.</td><td>Contribuir para a melhoria da gestão dos recursos e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Avaliação de programas.</td><td>Avaliações de programas de governo.</td><td rowspan="3">Administração Pública
Programas de Governo</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de funções de governo.</td><td>Contribuir para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td>Monitoramento do cumprimento de deliberações do TCU.</td><td>Informações sobre o cumprimento das deliberações.</td><td>Órgãos e entidades da Administração Pública</td><td>Garantir o cumprimento de deliberações.</td></tr>
</table>

Fonte: Seplan

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1.3.6 – Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão

MACROPROCESSO 6: PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO			
Tem por objetivo estabelecer, comunicar e internalizar o referencial estratégico do Tribunal de Contas da União, bem como definir prioridades, responsabilidades e compromissos com os rumos e resultados institucionais. Contempla, também, aspectos relativos à definição e alocação de recursos, ao acompanhamento de resultados, ao monitoramento de indicadores de desempenho e ao controle dos atos administrativos no âmbito do TCU.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão do planejamento estratégico.	Sistema de planejamento.	Plenário Presidência Gabinetes de autoridades e Ministério Público junto ao TCU Unidades do TCU Congresso Nacional	Fortalecer a cultura e modernizar a sistemática de planejamento.
Gestão de projetos.	Gestão de projetos.		Aplicação de conhecimentos, ferramentas e técnicas para planejar atividades com o objetivo de suprir necessidades e atingir as expectativas definidas para o projeto.
Gestão de práticas e informações.	Consultoria interna em gestão.		Elevar o grau de aderência das práticas institucionais ao modelo de excelência em gestão.
	Avaliação de gestão.		
	Informações gerenciais; Elaboração de relatórios institucionais.		Subsidiar o sistema de informações gerenciais do TCU.
Gestão do orçamento.	Sistemática de orçamentação.	Tribunal	Suporte orçamentário e financeiro eficaz às estratégias, aos planos e aos processos organizacionais.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.7 – Macroprocesso Gestão de Pessoas

MACROPROCESSO 7: GESTÃO DE PESSOAS			
Tem por objetivo estimular o desenvolvimento de profissionais competentes, motivados e comprometidos com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública, bem como criar e manter ambiente de trabalho que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento profissional e à qualidade de vida. Contempla, também, o aperfeiçoamento das práticas relativas ao sistema de trabalho, assim como à garantia da legalidade dos atos relativos a pessoas.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Captação, alocação e integração.	Sistemática de captação, alocação e integração.	Servidores	Alinhar os métodos de seleção e preenchimento de cargos e funções com as estratégias do TCU.
Gestão do desenvolvimento de competências.	Programas de avaliação, educação e capacitação das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Desenvolver competências gerenciais e profissionais.
Gestão de movimentação.	Sistemática de movimentação.	Servidores	Alinhar os métodos de movimentação com as estratégias do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão do desempenho.	Padrões de avaliação profissional dos servidores.	Servidores	Atingir níveis de desempenho adequados aos espaços ocupacionais do Tribunal.
Gestão do clima organizacional.	Ambiente de trabalho seguro e saudável.	Servidores Terceirizados Estagiários	Criar e manter um ambiente que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento individual e institucional.
Gestão do conhecimento organizacional.	Padrões de identificação, desenvolvimento, cultivo, proteção e compartilhamento do conhecimento.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estabelecer condições propícias para a identificação, desenvolvimento e manutenção do conhecimento, incentivando o pensamento criativo e inovador e garantindo a atração e retenção de talentos e competências.
Serviços de pessoal.	Sistemas de cadastramento, de remuneração, de licenças, de frequência.	Servidores Terceirizados Estagiários	Garantir o desenvolvimento de sistemas gerenciais adequados para o bom controle dos serviços de pessoal.
	Controle dos atos de pessoal	□	Assegurar o uso correto das normas relativas aos atos de pessoal.
Gestão da qualidade de vida.	Práticas relativas à qualidade de vida das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Promover o bem-estar, a satisfação e a motivação das pessoas, colaborando inclusive para a melhoria da qualidade de vida das pessoas fora do ambiente organizacional.
Gestão de políticas e práticas de gestão de pessoas.	Programas e sistemas voltados para o desenvolvimento de gestão de pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estimular as pessoas para desenvolver e utilizar seu pleno potencial em alinhamento com as estratégias do Tribunal.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.8 – Macroprocesso Logística

MACROPROCESSO 8: LOGÍSTICA
Tem por objetivo operacionalizar, aperfeiçoar e racionalizar a gestão e o atendimento às necessidades de bens e serviços para o bom funcionamento do Tribunal de Contas da União.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de serviços e de bens de consumo.	Sistemática de compra, guarda e distribuição de bens e serviços.	Tribunal	Assegurar a qualidade do produto ou serviço adquirido, bem como sua guarda e distribuição.
Gestão de infraestrutura.	Metodologia de gestão para promover a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.	Tribunal	Garantir a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.
Gestão de tecnologia da informação.	Implementação de sistemas corporativos com uso de tecnologia da informação.	Tribunal	Desenvolver, aprimorar e acompanhar as soluções de tecnologia da informação colocadas à disposição do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de contratos.	Padrões procedimentais para a formalização e o acompanhamento de termos contratuais (contratos, convênios, ajustes, acordos, aditivos e afins).	Tribunal	Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com a formalização de termos contratuais, bem como assegurar que os contratos sejam geridos eficazmente.

Fonte: Seplan

Principais Parceiros

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania. O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e expectativas bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplos para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

Dessa forma, o Tribunal seguidamente tem celebrado instrumentos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais bem como com entidades civis. De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado de grande relevância na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas.

O TCU mantém ainda relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante se encontrarem em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1. Planejamento Organizacional

O Sistema de Planejamento e Gestão do TCU envolve um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas à obtenção de resultados, com base em definição, execução e acompanhamento de metas e ações que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do Tribunal. Para isso, são estabelecidas diretrizes de curto, médio e longo prazos, cujo sucesso de implementação depende do sincronismo entre os planos que as operacionalizam.

A Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal, estabelece o conjunto de planos institucionais responsáveis por operacionalizar as estratégias que permitem ao TCU cumprir com excelência sua missão de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Os planos traduzem os seguintes níveis do sistema:

a) nível estratégico, representado pelo Plano Estratégico;

b) nível tático, representado pelo Plano de Controle Externo e pelo Plano de Diretrizes;

c) nível operacional, representado pelos planos diretores das unidades básicas, planos diretores das unidades diretamente vinculadas à Presidência, Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

A ilustração abaixo sintetiza o relacionamento existente entre os planos institucionais. Do topo para a base da figura, têm-se os desdobramentos que permitem a execução da estratégia, formulada no nível mais alto e operacionalizada por meio dos planos diretores, com a orientação dos planos de diretrizes e de controle externo.

Figura 2.1.1 – Estrutura do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU

Fonte: Seplan

Em 2015, foi aprovado novo Plano Estratégico do TCU para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021), por meio da Portaria-TCU nº 141, de 1º de abril de 2015. Sua formulação ensejou a participação do corpo técnico e gerencial da Casa e definiu o conjunto de objetivos, indicadores e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O PET 2015-2021 orienta a elaboração dos demais planos institucionais, nos níveis tático e operacional, bem como a identificação de oportunidades de inovação a serem adotadas. O Plano Estratégico apresenta a missão do TCU, "Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo", que traduz o objetivo maior derivado das competências constitucionais referidas no art. 71 da Constituição Federal. Registra, ainda, a visão de futuro da instituição: "Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável".

O ambiente em que o TCU está inserido, em virtude de suas atribuições, é extremamente complexo e dinâmico, e impacta sobremaneira a instituição, de modo que a análise minuciosa dos fatores e riscos externos é fundamental para a definição de uma estratégia institucional. Temas de grande importância presentes no contexto nacional, como participação social, desenvolvimento econômico, governo aberto, governança pública, cooperação internacional, entre outras, são variáveis de risco e oportunidades importantes. Por isso, foram consideradas na definição da estratégia do Tribunal, nas etapas preparatórias de diagnóstico externo, assim como se contemplaram as limitações internas na etapa de diagnóstico interno. Todos esses insumos alimentaram o PET 2015-2021 e podem ser consultados nos documentos oficiais e públicos de planejamento do Tribunal.

O Plano Estratégico do TCU está vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 por meio da Ação Orçamentária nº 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais / Programa nº 0550 – Controle Externo. Segundo a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que aprovou o PPA vigente, o TCU não se vincula a qualquer Programa Temático (finalístico), mas apenas a este Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Em relação ao nível tático, o Plano de Controle Externo é o instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal. O Plano de Diretrizes, por sua vez, contém o desdobramento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Por fim, em nível operacional, a estratégia é traduzida nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

Os documentos que formalizam os planos estratégico e táticos, com informações detalhadas sobre os indicadores utilizados para mensuração de resultados, estão disponíveis para acesso público no Portal TCU, em http://portal.tcu.gov.br/planejamento-e-gestao/.

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

Os objetivos estratégicos do TCU para o período 2015-2021 estão organizados segundo três perspectivas (Resultados, Processos Internos e Gestão e Inovação), conforme preconiza a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), a saber:

A. Perspectiva de Resultados

1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas;
2. Coibir a má gestão dos recursos públicos;
3. Fomentar a Administração Pública transparente;

B. Perspectiva de Processos Internos

B.1. Controle Externo

4. Intensificar a atuação com base em análise de risco;
5. Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

6. Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes;

7. Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública;

8. Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública;

9 Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas;

10. Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios.

B.2. Relacionamento Institucional

11. Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle;

12. Intensificar parcerias com outros órgãos de controle;

13. Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional;

14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.

C. Perspectiva de Gestão e Inovação

15. Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional;

16. Aprimorar a gestão do conhecimento;

17. Promover integração e sinergia no Tribunal;

18. Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU;

19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos;

20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle;

21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

O Mapa Estratégico do TCU 2015-2021 (Figura 2.1.1.1) traduz visualmente a estratégia segundo as perspectivas de Resultados, Processos Internos, Gestão e Inovação, as quais representam o encadeamento lógico da estratégia de atuação do Tribunal de Contas da União. Cada perspectiva abrange um conjunto de objetivos estratégicos que retratam os principais desafios a serem enfrentados pelo TCU para alcançar sua visão de futuro.

Além da metodologia BSC, o planejamento no Tribunal também observa o método de Gerenciamento Pelas Diretrizes (GPD), que tem como objetivo o estabelecimento de foco para a execução da estratégia da organização definida no mapa estratégico. Essa fase do planejamento corresponde à transformação da estratégia em ação. Com o estabelecimento de prioridades anuais, definidas a partir do mapa estratégico, a organização aproveita de maneira ordenada os recursos disponíveis e consegue estabelecer a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações da organização e o alinhamento de todas as unidades à estratégia do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 2.1.1.1 – Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET 2015–2021)

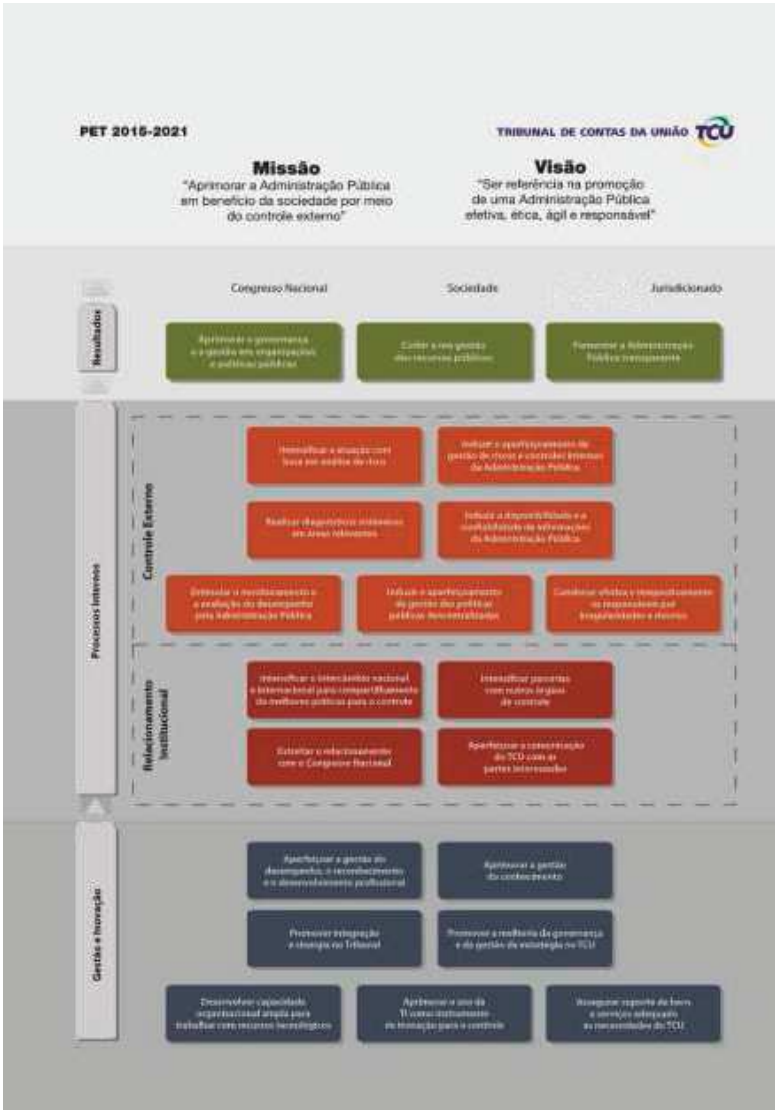

Fonte: Seplan

O Plano de Controle Externo e o Plano de Diretrizes são os instrumentos de planejamento tático do TCU. Para acompanhamento de gestão, o Plano de Diretrizes traz o desdobramento periódico dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico, levando em consideração as prioridades da gestão e o apoio à execução do Plano de Controle Externo.

Assim, a partir dos objetivos presentes no mapa estratégico do Tribunal, são definidas diretrizes que se desdobram em todos os níveis gerenciais de forma a assegurar a implementação da estratégia institucional. Cada diretriz é constituída por iniciativas táticas, indicadores e metas suficientes para favorecer seu alcance. Esses elementos do Plano de Diretrizes, mais as linhas de ação que constituem o Plano de Controle Externo, balizam os planos diretores do nível operacional, que abrangem ações prioritárias, indicadores e metas, agrupados em períodos avaliativos que duram um semestre.

Para o biênio 2015-2016, foram priorizados 14 dos 21 objetivos definidos no Mapa Estratégico 2015-2021. Esses objetivos foram agrupados em cinco diretrizes, em função de seu posicionamento nas perspectivas do mapa estratégico e das relações causa-efeito entre objetivos, indicadores e iniciativas táticas estabelecidas no Plano de Diretrizes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 2.1.1.2 – Diretrizes no plano tático

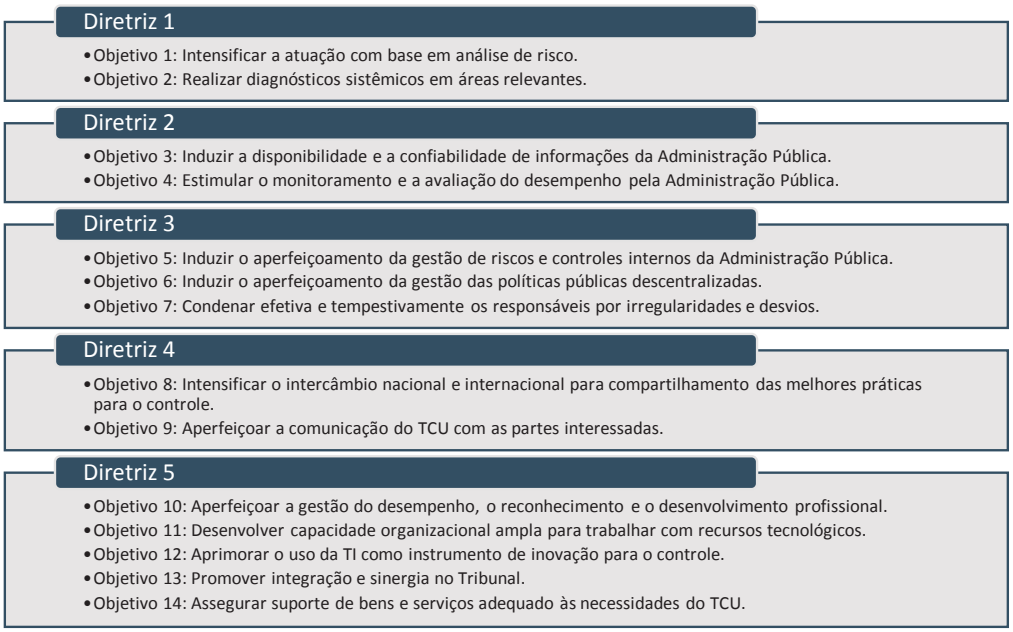

Fonte: Seplan

2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 70, que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas, relacionadas no art. 71.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado e passa a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos.

Nesse sentido, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição dos responsáveis por fraude e desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Foi diante desse cenário que o Tribunal definiu seu PET 2015-2021, de forma que seus objetivos estratégicos atendam tanto às competências constitucionais do Tribunal quanto aos anseios sociais de uma melhor Administração Pública.

Ademais, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias corporativas e boas práticas que assegurem resultados capazes de atender às expectativas do Estado, do Congresso Nacional e da sociedade em relação à atuação e ao papel conferido ao TCU, bem como o provimento de bens e serviços indispensáveis ao funcionamento do Órgão. Para atender a essa necessidade, foram definidos os objetivos estratégicos contemplados nas perspectivas de Processos Internos - Relacionamento Institucional e Gestão e Inovação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

A Resolução-TCU nº 269, de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal, estabelece os principais mecanismos de acompanhamento e monitoramento da execução e resultados dos planos.

Em relação aos níveis operacional e tático, nos termos do art. 5º, § 1º, da norma, o registro da implementação dos planos diretores deve ser realizado pelas unidades, preferencialmente, no Sistema Planejar ou, alternativamente, em solução de tecnologia da informação (TI) de planejamento adotado para esse fim. Os dados necessários ao cômputo dos indicadores do Plano de Diretrizes são extraídos das bases das soluções de TI que suportam a gestão do planejamento institucional ou de informações enviadas pelas unidades coordenadoras de planejamento.

A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), na condição de unidade central de planejamento do TCU, e com o apoio das unidades coordenadoras de planejamento, promove o acompanhamento periódico do alcance das metas e da execução das iniciativas e ações previstas nos planos institucionais, uma vez que é competência da unidade acompanhar e avaliar, periodicamente, a execução das linhas de ação, das iniciativas e das metas previstas nos planos institucionais.

Assim, a partir dos dados do Sistema Planejar, são produzidos relatórios periódicos com informações a respeito dos resultados obtidos e, quando possível, estimativas de alcance futuro das metas. Quando da revisão dos planos, processo coordenado pela Seplan, é analisado o grau de alcance das diretrizes estabelecidas, com o objetivo de acrescentar, alterar ou extinguir iniciativas pactuadas, bem como, excepcionalmente, repactuar metas.

No âmbito estratégico, o acompanhamento ocorre por meio de Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAEs), realizadas periodicamente com a alta administração. A partir dos relatórios e sistemas de acompanhamento, que fornecem dados sobre os resultados tático e operacional, a metodologia prevê a mensuração *pari passu* do grau de atingimento dos objetivos estratégicos, considerando ainda a análise da situação das iniciativas e indicadores estratégicos. As situações que colocam em risco o alcance dos objetivos e cujas providências fogem à alçada das unidades básicas do TCU são submetidas à apreciação da instância maior de governança do TCU, a Comissão de Coordenação Geral, por ocasião das RAEs, para deliberação e providências.

Uma parcela da remuneração dos servidores do TCU está atrelada ao grau de alcance desses resultados institucionais (táticos e operacionais). Trata-se da Gratificação de Desempenho, que é fixada a cada novo período avaliativo semestral com base nos resultados alcançados no período avaliativo recém findo. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle externo, assim como para articulação e interação de prioridades e iniciativas por parte das unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os rumos traçados para o TCU.

2.3. Desempenho orçamentário

2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

O TCU somente executa ações vinculadas a Programas de Operações Especiais e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, daí a justificativa de não apresentação de informações nesse tópico. A obrigatoriedade, portanto, está relacionada às ações da LOA vinculadas aos Programas temáticos estabelecidos no PPA, o que o Órgão não realiza.

2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Em termos gerais, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2016 foram aderentes às necessidades do Órgão ao longo do ano. Realizaram-se ajustes inevitáveis de forma a prover créditos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

em ações ou grupos de natureza de despesa que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previsto quando da elaboração da proposta orçamentária para 2016; no entanto, de forma geral, as previsões de dispêndio proporcionaram a realização das atividades, manutenção e projetos definidos no planejamento do TCU.

No primeiro quadrimestre de 2016, ocorreram restrições fiscais no orçamento da União que impactaram negativamente a execução orçamentária do TCU, já que relevantes contingenciamentos incidiram no referido período, sendo R$ 4.861.947,00 no primeiro bimestre, e R$ 34.883.527,00, no segundo. Contudo, tal montante foi liberado mediante o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de maio de 2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em decorrência da aprovação da Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016, que promoveu alteração da meta do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

No mesmo sentido, parcela do orçamento aprovado, de R$ 18.667.910,00, estava vinculado a fonte condicionada de recursos (fonte 0900), de tal forma que somente em setembro do de 2016 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 93, de 2016, a qual prorrogou a Desvinculação da Receita da União até 2023, liberando a utilização do referido crédito.

A partir daí o TCU dispôs da integralidade do orçamento aprovado na LOA 2016 e obteve, ao final do ano, elevado índice de execução financeira (pagamentos realizados) de cerca de 96%.

2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Não houve, durante o exercício de 2016, assunção de obrigações sem o respectivo crédito autorizado.

2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores

A seguir, apresenta-se quadro com os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, vigentes em 1º de janeiro de 2016:

Quadro 2.3.4.1 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2016 (a)	Pagos (b)		Cancelados (c)	Saldo a pagar em 31/12/2016 (d) = (a-b-c)
2008	0,00	0,00			
2012	0,00	0,00			
2013	0,00	0,00			
2014	0,00	0,00			
2015	78.475,94	78.475,94			
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2016 (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar em 31/12/2016 (i) = (e-g-h)
2008	9.793,53	0,00	0,00	0,00	9.793,53
2012	89.772,12	24.718,00	24.718,00	0,99	65.053,13
2013	3.449.256,63	913.171,10	913.171,10	0,00	2.536.085,53
2014	13.061.328,82	5.399.224,68	5.399.224,68	5.502.077,54	2.160.026,60
2015	100.168.543,45	82.526.505,77	82.364.553,06	3.725.292,46	14.078.697,93

Fonte: Siafi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Análise crítica:

Em 2016, o valor total de restos a pagar disponíveis para pagamento somou R$ 116.857.170,49, sendo R$ 78.475,94 referentes a Restos a Pagar Processados, e R$ 116.778.694,55, a Restos a Pagar Não-Processados. Durante o exercício financeiro, pagaram-se R$ 88.780.142,78 (75,97%); R$ 9.227.370,99 (7,90%) foram cancelados; e R$ 18.849.656,72 (16,13%), reinscritos para execução no exercício de 2017. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2015, havia disponibilidade financeira suficiente para que se efetuasse o pagamento dos restos a pagar inscritos e reinscritos. Importante frisar que todos os restos a pagar se adequam às condições preconizadas pelo Acórdão 2659/2009-TCU-Plenário. Além disso, a totalidade dos empenhos assinalados como vigentes teve sua prorrogação devidamente contabilizada no Siafi, não existindo qualquer inconsistência em relação aos citados valores.

Por fim, a manutenção de saldo na rubrica restos a pagar por mais de um exercício está atrelada à especificidade da despesa orçamentária. Não há uma única razão ou circunstância específica para todos os casos; portanto cada empenho tem uma motivação para a prorrogação de restos a pagar por mais de um exercício financeiro, ligada às questões de fato, tendo sido observadas as normas pertinentes.

2.3.5. Informações sobre a execução das despesas

A seguir, apresentam-se dois quadros, um com as despesas totais por modalidade de contratação, classificadas ainda em liquidada e paga, e outro, com as despesas por grupo e elemento de despesa.

Quadro 2.3.5.1 - Despesas totais por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2016	%	2015	%	2016	%	2015	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	190.196.567,57	10,13	185.218.577,81	10,39	136.209.265,04	7,52	101.501.179,86	6,03
a) Convite		0,00	12.222,00	0,00		0,00	12.222,00	0,00
b) Tomada de Preços		0,00		0,00		0,00		0,00
c) Concorrência	19.664.182,35	1,05	38.243.669,86	2,14	14.204.738,56	0,78	687.641,90	0,04
d) Pregão	170.532.385,22	9,08	146.962.685,95	8,24	122.004.526,48	6,73	100.801.315,96	5,99
e) Concurso		0,00		0,00		0,00		0,00
f) Consulta		0,00		0,00		0,00		0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas		0,00		0,00		0,00		0,00
2. Contratações Diretas (h+i)	25.597.300,79	1,36	38.524.302,20	2,16	19.535.265,49	1,08	29.704.656,74	1,77
h) Dispensa	16.662.077,11	0,89	25.947.173,66	1,46	11.498.615,38	0,63	18.921.213,30	1,12
i) Inexigibilidade	8.935.223,68	0,48	12.577.128,54	0,71	8.036.650,11	0,44	10.783.443,44	0,64
3. Regime de Execução Especial	239.247,19	0,01	263.245,76	0,01	232.648,95	0,01	263.245,76	0,02
j) Suprimento de Fundos	239.247,19	0,01	263.245,76	0,01	232.648,95	0,01	263.245,76	0,02
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.584.520.155,95	84,41	1.485.443.907,64	83,31	1.581.087.296,51	87,24	1.479.660.741,14	87,94
k) Pagamento em Folha	1.580.640.591,00	84,20	1.479.844.153,06	83,00	1.577.306.679,96	87,04	1.474.060.986,56	87,61
l) Diárias	3.879.564,95	0,21	5.599.754,58	0,31	3.780.616,55	0,21	5.599.754,58	0,33
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	1.800.553.271,50	95,92	1.709.450.033,41	95,87	1.737.064.475,99	95,85	1.611.129.823,50	95,75
6. Total das Despesas da UPC	1.877.137.878,11	100,00	1.783.043.231,40	100,00	1.812.251.721,44	100,00	1.682.591.945,27	100,00

Fonte: Siafi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 2.3.5.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
1. Despesa de Pessoal	1.580.640.591,00	1.479.844.153,06	1.577.306.679,96	1.474.060.986,56	3.333.911,04	5.783.166,50	1.577.306.679,96	1.474.060.986,56
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	826.066.512,95	773.152.170,99	825.996.484,99	773.152.170,99	70.027,96	0,00	825.996.484,99	773.152.170,99
319001 – Aposentadorias, RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	469.725.686,58	441.795.987,17	468.639.032,68	441.662.798,55	1.086.653,90	133.188,62	468.639.032,68	441.662.798,55
Demais elementos do grupo	284.848.391,47	264.895.994,90	282.671.162,29	259.246.017,02	2.177.229,18	5.649.977,88	282.671.162,29	259.246.017,02
3. Outras despesas correntes	207.459.377,07	214.164.868,86	191.685.299,98	189.112.341,38	15.774.077,09	25.052.527,48	191.685.299,98	189.018.310,85
339039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	68.480.152,46	72.433.943,68	58.590.936,31	56.586.359,51	9.889.216,15	15.847.584,17	58.590.936,31	56.569.770,41
339037 - Locação de Mão-de-obra	49.633.324,41	50.403.874,97	46.284.865,22	45.013.785,31	3.348.459,19	5.390.089,66	46.284.865,22	44.936.343,88
339093 - Indenizações e Restituições	37.866.324,00	38.251.850,62	37.137.130,25	37.980.981,93	729.193,75	270.868,69	37.137.130,25	37.980.981,93
339046 - Auxílio-Alimentação	29.324.820,00	26.480.000,00	29.236.704,74	26.029.990,33	88.115,26	450.009,67	29.236.704,74	26.029.990,33
Demais elementos do grupo	22.154.756,20	26.595.199,59	20.435.663,46	23.501.224,30	1.719.092,74	3.093.975,29	20.435.663,46	23.501.224,30

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
4. Investimentos	84.758.910,04	84.506.294,48	43.259.741,50	19.512.647,86	41.499.168,54	64.993.646,62	43.259.741,50	19.512.647,86
449052 - Equipamentos e Material Permanente	32.786.042,23	20.127.158,43	15.187.671,12	5.599.912,26	17.598.371,11	14.527.246,17	15.187.671,12	5.599.912,26
449051 - Obras e Instalações	28.715.903,65	46.798.903,82	14.698.035,79	861.068,85	14.017.867,86	45.937.834,97	14.698.035,79	861.068,85
449039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	22.199.139,05	17.266.336,75	12.883.519,92	12.753.780,60	9.315.619,13	4.512.556,15	12.883.519,92	12.753.780,60
Demais elementos do grupo	1.057.825,11	313.895,48	490.514,67	297.886,15	567.310,44	16.009,33	490.514,67	297.886,15
5. Inversões Financeiras	4.279.000,00	4.527.915,00	0,00	0,00	4.279.000,00	4.527.915,00	0,00	0,00
459061 - Aquisição de Imóveis	4.279.000,00	4.527.915,00	0,00	0,00	4.279.000,00	4.527.915,00	0,00	0,00

Fonte: Siafi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Análise crítica:

Embora atípico o exercício de 2016; nota-se, quanto à execução orçamentária, a inocorrência de alteração significativa em relação ao de 2015. Considerando a frustração de receitas materializada no referido exercício e o contexto do ajuste fiscal preconizado pelo Governo Federal, foi necessária readequação de gastos, o que significou severo corte nas despesas deste Órgão.

Como exceção às medidas de contenção, houve a implantação gradual do plano de carreira dos servidores do Órgão, aprovado nas instâncias competentes (Lei nº 13.320, de 27 de julho de 2016), por meio do qual se concedeu aumento médio aos servidores do TCU de 6,81%, com impacto numérico importante, uma vez que o item representa 84,20% da despesa total. Os demais gastos, em conjunto, tiveram um decréscimo de 2,21%, muito relevante se considerado que os contratos são corrigidos pelo IPCA, cujo índice de reajuste se situou acima de 9% durante os cinco primeiros meses do ano e ficou acima de 6% nos demais, para o acumulado de 2016. A necessidade de reajuste combinada com a restrição de gastos implicou na adoção de diversas alterações contratuais com vistas a se manter o equilíbrio orçamentário.

Quadro 2.3.5.3 - Número de empenhos emitidos por modalidade de licitação

Modalidade	Sede	Demais	Órgão
a) Concurso		2	2
b) Convite		2	2
c) Concorrência	9	4	13
d) Dispensa de licitação	181	1.064	1.245
e) Inexigível	272	353	625
f) Não se aplica	403	539	942
g) Suprimento de fundos	8	706	714
h) Pregão	1.005	1.134	2.139
TOTAL	1.878	3.804	5.682
Modalidades ("d" e "e")	453	1417	1870
%	24,12%	37,25%	32,91%

Da análise das modalidades de licitação para execução orçamentária de 2016, observa-se que não houve alteração significativa em relação a 2015. Para essa análise, torna-se imperativo a exclusão do total do valor utilizado para pagamento de pessoal, que significou, conforme relatado, 84,20% da despesa total.

Nesse sentido, o foco passa a ser o valor de R$ 296.497.287,11, total das demais despesas, em relação às quais são feitas as observações. Importante ressaltar que o pregão foi a modalidade licitação mais utilizada tanto em termos financeiros, com 57,2% dos recursos utilizados, quanto em número de empenhos emitidos, com 37,65% do total. A inexigibilidade e a dispensa de licitação – esta teve redução no período -, no entanto, representaram apenas, respectivamente, 3,01% e 5,62%, do financeiro, e 11% e 21,91% de empenhos emitidos. Não há que se falar, portanto, em concentração nas modalidades de inexigibilidade e dispensa, uma vez que 67,09% dos empenhos se concentraram nas demais modalidades, sendo 75,88% na sede e 62,75% nas Secretarias nos Estados.

2.4. Desempenho operacional

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa. O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros. Portanto, é preciso uma compreensão da amplitude de atuação do Tribunal para analisar os números de seu desempenho.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Os resultados operacionais estão evidenciados pela quantidade e natureza dos processos de controle externo autuados e apreciados, comparativamente ao ano anterior. Em seguida, considerando as múltiplas atribuições constitucionais e legais do Tribunal, os resultados encontram-se segregados segundo os principais formatos de atuação (fiscalizações, julgamento de processos de contas, atos de pessoal apreciados, medidas cautelares adotadas). No subitem seguinte, é evidenciado o resultado das atividades do Ministério Público junto ao TCU.

Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente

Em 2016, foram autuados 4.547 processos referentes à matéria controle externo, e o Tribunal apreciou, de forma conclusiva, 5.523 processos da mesma natureza. As tabelas, a seguir, apresentam o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2016, por tipo, comparado ao exercício de 2015.

Tabela 2.4.1 – Processos autuados e apreciados no ano (exceto processos de pessoal)

Tipo do processo	Autuados		Apreciados	
	2015	2016	2015	2016
Consulta	43	41	33	45
Contas	402	270	719	555
Denúncia	299	297	300	295
Fiscalização	437	417	575	487
Outros[1]	467	397	420	375
Representação	1.505	1.485	1.509	1.543
Solicitação do Congresso	124	61	114	79
Tomada de Contas Especial	2.970	1.579	1.958	2.144
Total de processos	**6.247**	**4.547**	**5.628**	**5.523**

(1) acompanhamento, monitoramento, comunicação, contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.
Fonte: sistema Sinergia

Por um lado, observa-se pequena diminuição (1,9%) na quantidade de processos apreciados em 2016, em relação ao ano anterior, o que não considera a complexidade, a relevância e a materialidade dos processos em análise, fatores cruciais que impactam especialmente a velocidade de apreciação. Por outro lado, vê-se que o TCU apreciou conclusivamente 21,5% mais processos do que a quantidade autuada durante o ano 2016, o que representa significativa redução no estoque de processos do Tribunal. Merece destaque, ainda, a redução para quase a metade (46,8%) na quantidade de Tomada de Contas Especial (TCE), em relação ao ano anterior, possivelmente motivada pelo cenário de uma atribulada transição política no Governo Federal em 2016.

Os gráficos, a seguir, apresentam o comparativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 2.4.1 – Processos autuados e apreciados conclusivamente em 2016

Fonte: sistema Sinergia

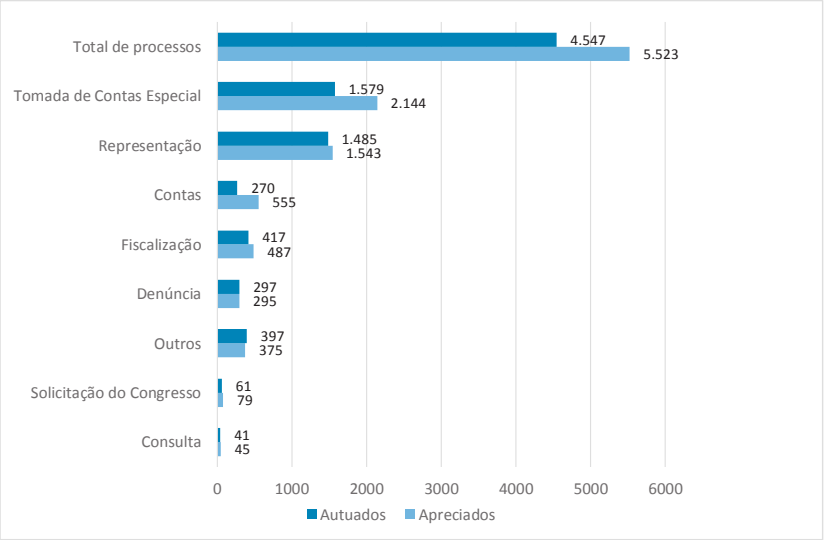

Figura 2.4.2 – Distribuição dos processos apreciados conclusivamente em 2016

Fonte: sistema Sinergia

Fiscalizações realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução nº 155/2002, alterada pela Resolução nº 246, de 2011, republicada em 2/1/2015), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

A maior parte das fiscalizações realizadas é, basicamente, de duas ordens: as auditorias de conformidade, que têm como foco a legalidade dos atos administrativos, e as auditorias de natureza operacional, as quais examinam programas e ações governamentais.

As auditorias de conformidade objetivam verificar se os atos administrativos estão sendo praticados pelo órgão ou entidade com a observância da legislação e da jurisprudência que regulamentam a matéria. O Tribunal, nesses casos, analisa os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais do respectivo ato de gestão e, se identificada desconformidade, faz

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

determinações corretivas, fixando prazo para o seu cumprimento. O TCU pode, ainda, aplicar sanções legalmente previstas, de acordo com a gravidade da infração verificada.

Já as auditorias operacionais, também conhecidas como auditorias de desempenho ou auditorias de gestão, são instrumentos por intermédio dos quais o controle externo avalia o resultado de determinado programa de governo ou política pública, considerando os critérios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Esse modo de atuação possibilita ao Tribunal verificar, por exemplo, se a forma de utilização dos meios postos à disposição da Administração representa o uso mais econômico dos recursos públicos, isto é, se estão sendo entregues os melhores serviços em relação aos recursos disponíveis, ou se os objetivos da política estão sendo atingidos.

No ano de 2016, 628 fiscalizações foram concluídas pelo Tribunal. Em 2015, 595. Destaca-se que o quantitativo não retrata complexidade, relevância e materialidade das fiscalizações.

Figura 2.4.3 – Fiscalizações concluídas em 2015 e 2016, por instrumento de fiscalização

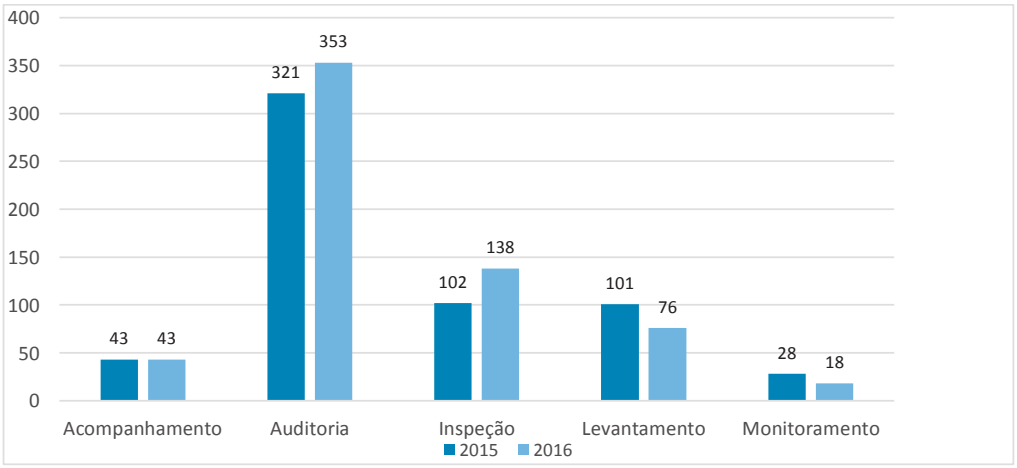

Fonte: sistema Sinergia

Das fiscalizações concluídas no ano de 2016, 28,2% (177) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 71,8% (451), de iniciativa do próprio Tribunal.

Figura 2.4.4 – Fiscalizações concluídas em 2016, conforme a iniciativa

Fonte: sistema Sinergia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Atos de pessoal apreciados conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Tabela 2.4.2 – Atos de pessoal apreciados conclusivamente

Atos de Pessoal	2015	2016
Apreciados conclusivamente	83.007	80.997
a) Ilegais	805	1.898
b) Legais	69.268	59.406
c) Prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	12.934	19.693

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex)

Do total de 80.997 atos referentes à admissão, aposentadoria, reforma e pensão, apreciados em 2016, 1.898 (2,3%) atos tiveram registros negados em razão de ilegalidades. Nesses casos, o TCU determina ao órgão de origem que adote as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional. O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas, com atuação preventiva e proativa.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

Em 2016, foram adotadas 80 medidas cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades jurisdicionadas, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos federais em montante superior a R$ 47,1 bilhões.

Julgamento de Contas

O Tribunal julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, que são submetidas anualmente à apreciação do TCU.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O gráfico abaixo apresenta a distribuição dos resultados de julgamento de contas no ano de 2016. O detalhamento (por fundamento de decisão, por exemplo) está disponível nos Relatórios de Atividades do TCU, encontrados no Portal TCU.

Figura 2.4.5 – Resultado do julgamento das contas

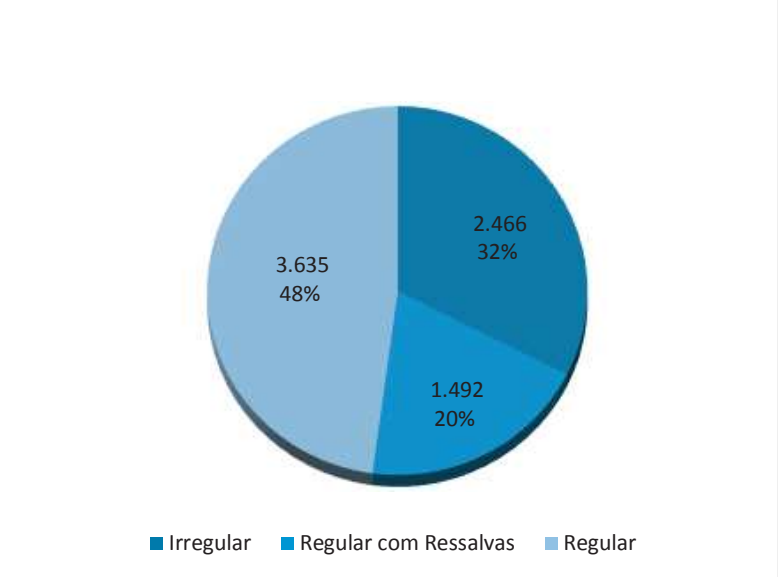

Fonte: Sistema Sinergia

Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Funciona, junto ao Tribunal, o Ministério Público especializado (MP-TCU), Órgão autônomo e independente, cuja finalidade é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer acerca do direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao Ministério Público junto ao TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

A tabela adiante demonstra os resultados quantitativos da atuação do MP-TCU em processos de controle externo, mediante a produção de pareceres que auxiliam a tomada de decisão do Tribunal.

Tabela 2.4.3 – Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU

Tipo de processo	2015	2016
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	14.913	16.310
Auditoria, inspeção e levantamento	64	51
Consulta	4	20
Denúncia	17	20
Monitoramentos e acompanhamentos	26	33
Representação	109	151
Solicitação	0	2
Solicitação do Congresso Nacional	1	7
Tomada de contas especial	3.098	4.072
Tomada e prestação de contas	809	684
Total	**19.041**	**21.339**

Fonte: sistema Sinergia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação ao ano anterior, o MP-TCU emitiu pareceres em maior quantidade de processos de controle externo, na razão de aproximadamente 12,065%.

2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

O Plano de Diretrizes contém as iniciativas táticas, que são o desdobramento periódico das iniciativas estabelecidas no Plano Estratégico, bem como as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo. Esse instrumento também define as metas institucionais, por meio das quais são realizadas as mensurações formais de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano, em 31 de março e 30 de setembro (apuração semestral deslocada do ano civil).

Em 31/3/2016, ocorreu o encerramento do primeiro ano do Plano de Diretrizes 2015-2017, que é bianual e abrange o período abril de 2015 a março de 2017. A seguir, são apresentados metas e resultados desse encerramento anual. No resultado global de 100,8% apurado em março de 2016, o TCU alcançou o desempenho planejado (100%) mediante superação em dois indicadores, que compensaram resultados abaixo da meta estipulada em outros dois, considerando os pesos aplicados a cada indicador, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 2.5.1 – Resultado anual (abril/2015 a março/2016) do Plano de Diretrizes 2015-2017

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	20%	90.000	99.618	110,7%	22,1%
Estoque de processos pendentes de primeira apreciação conclusiva[1]	30%	8.600	8.771	98,0%	29,4%
Índice de redução do estoque de processos de autuados até 2012	15%	65%	54,3%	83,6%	12,5%
Índice de trabalhos de especial relevância apreciados conclusivamente	35%	80%	84,1%	105,2%	36,8%
				Resultado do TCU em março/2016:	**100,8%**

(1) Esse indicador possui polaridade "quanto menor, melhor", ou seja, planejou-se finalizar o ano com estoque máximo de 8.600 processos pendentes de primeira apreciação conclusiva, porém o ano finalizou com 171 processos acima desse patamar, o que significou resultado 2,0% abaixo da meta.
Fonte: sistema Sinergia

A descrição de cada um dos indicadores e respectivas fórmulas de cálculo foram publicadas no Anexo II da Portaria-TCU nº 130, de 27 de março de 2015.

Em 1º/4/2016, iniciou a vigência do segundo ano do Plano de Diretrizes 2015-2017, com alterações estabelecidas na Portaria-TCU n º 211, de 22 de agosto de 2016.

No período avaliativo que compreende o semestre abril a setembro/2016, o desempenho do TCU alcançou o resultado de 114,8%. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, cinco tiveram metas superadas. Desses, dois indicadores ultrapassaram o limite dos 125% de aproveitamento para fins de avaliação de desempenho: o índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro (127,1%) e o índice de apreciação conclusiva de contas anuais autuadas em 2015 (158,0%). Destaca-se, ainda, o índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes, ou seja, o grau de apreciação de ações de controle externo que têm maior potencial de retorno para o estado brasileiro, o qual superou a meta em 21,7 pontos percentuais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.5.2 - Resultado intermediário do Plano de Diretrizes 2015-2017 (abril a setembro/2016)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	85%	103,4%	121,7%	36,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	75%	86,4%	115,2%	23,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	65,3%	93,3%	14,0%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	97,9%	108,7%	16,3%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	69,9%	127,1%	12,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	126,4%	158,0%	12,5%
Resultado intermediário do TCU em setembro/2016					**114,8%**

Fonte: sistema Sinergia

No período avaliativo seguinte, que compreende o semestre outubro/2016 a março/2017, o desempenho do TCU alcançou o resultado parcial de 55,6% em 31 de dezembro. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, os cinco que são acumulativos (exceto Índice de processos em grau de recurso) apresentaram resultados próximos do alcance de 50% esperado ao final do trimestre. O significado desses números é que o desempenho do TCU no 4º trimestre de 2016 foi superado em 5,6 pontos percentuais e a quantidade de apreciações conclusivas se apresentou de modo equilibrado entre as diversas espécies segregadas para acompanhamento.

Na tabela a seguir, são apresentados os números parciais alcançados até 31 de dezembro de 2016. As metas constantes da respectiva coluna da tabela devem ser atingidas até março de 2017, ou seja, os dados a seguir constituem exclusivamente referencial de tendência, não um resultado consolidado.

Tabela 2.5.3 - Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2015-2017 (outubro/2016 a março/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	28,8%	48,1%	14,4%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	34,6%	49,5%	9,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	30,5%	43,6%	6,5%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	50,8%	56,5%	8,5%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	60,7%	110,4%	11,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	42,0%	52,5%	5,3%
Resultado parcial do TCU em dezembro/2016					**55,6%**

Fonte: Sistema Sinergia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A descrição de cada um dos indicadores e respectivas fórmulas de cálculo foram publicadas no Anexo II da Portaria-TCU n º 211, de 22 de agosto de 2016.

Para evidenciar o alcance de resultados acima do nível tático, foi desenvolvido plano de concepção dos indicadores de desempenho estratégico e respectivas metas de longo prazo, por Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço-CCG nº 2, de 15/8/2016 (BTCU nº 31/2016), na coordenação da unidade central de planejamento (Seplan), com o apoio das unidades coordenadoras de planejamento (secretarias adjuntas). Nesse instrumento foram registrados os atributos dos indicadores (fórmula de cálculo, glossário dos termos, unidade de medida, polaridade, dimensões, responsáveis e fonte de informação) e as ações necessárias para realizar as medições. O documento foi dividido em três partes: a primeira, composta por 18 indicadores, nos quais já foi realizada alguma medição; a segunda, contempla outros 13 indicadores, cujos atributos foram validados, mas estão pendentes de alguma ação para realizar a primeira medição; e a última, formada por 5 indicadores, que ainda não tiveram todos os seus atributos validados. No processo administrativo nº 026.920/2016-6 consta a proposta final desse grupo de trabalho, caracterizada como Plano de Indicadores Estratégicos do Plano Estratégico do TCU (PET-TCU 2015-2021). Nessa minuta estão validados 10 indicadores com medição implementada e metas definidas para 2017, 2019 e 2021, abrangendo 6 objetivos estratégicos.

Durante o ano 2016, para melhorar o acompanhamento da gestão, o Tribunal desenvolveu painéis de informações gerenciais que apresentam informações sobre o desempenho do TCU em várias dimensões, como metas e resultados em níveis estratégico, tático e operacional, ações e projetos, gestão de pessoas e sustentabilidade, execução de fiscalizações, instruções de processos de controle externo e monitoramentos de deliberações exaradas em acórdãos, além de dados sobre as despesas liquidadas da Administração Pública Federal.

Gestão Estratégica do TCU | Ações do Controle Externo | Gestão de TI

Fonte: Portal TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1. Descrição das estruturas de governança[1]

Instâncias de Governança

O sistema de governança da organização reflete a maneira como diversos atores organizam-se, interagem e procedem para obter boa governança. Envolve, portanto, as estruturas administrativas (instâncias), os processos de trabalho, os instrumentos (ferramentas, documentos, etc.), o fluxo de informações e o comportamento de pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

Nesse sistema, algumas instâncias merecem destaque: as instâncias externas de governança; as instâncias externas de apoio à governança; as instâncias internas de governança; e as instâncias internas de apoio à governança.

Com o objetivo de atender à demanda por informações sobre a estrutura de governança, apresentam-se os conceitos de instâncias internas de governança e de instâncias internas de apoio à governança apresentado no Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades de Administração Pública, bem como as referidas instâncias no âmbito do Tribunal de Contas da União:

a) As instâncias internas de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público servindo de elo entre principal e agente. Exemplos típicos dessas estruturas são os conselhos de administração ou equivalentes e, na falta desses, a alta administração; e

b) As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração. Exemplos típicos dessas estruturas são a ouvidoria, a auditoria interna, as comissões e os comitês.

Instâncias internas de governança do TCU

Integram a estrutura de governança do TCU a cúpula da organização, composta por Plenário, 1ª e 2ª Câmaras, Presidência e Vice-Presidência; a Alta Administração; e as instâncias de apoio à governança, compreendendo comitês, conselhos, comissões e outras unidades administrativas.

O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. As competências do Plenário e das Câmaras estão arroladas nos arts. 15 a 17 do Regimento Interno do TCU. As competências do Presidente e do Vice-Presidente, por sua vez, estão listadas nos arts. 28 e 31, respectivamente, do mencionado documento.

A Alta Administração é composta pela Presidência, Comissão de Coordenação Geral (CCG), Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

[1] As estruturas descritas nesta seção são as definidas na Resolução-TCU nº 266/2014, alterada pela Resolução–TCU nº 275, de 2015. A partir de 30/12/2016, passou a viger nova estrutura, de acordo com a Resolução-TCU nº 284/2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A CCG é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, com finalidade de auxiliar o Presidente na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial, conforme definição da Resolução-TCU nº 266, de 2014, que estabelece as competências da comissão nos artigos 84 e 86.

A Segepres, a Segecex e a Segedam são unidades básicas, vinculadas à Presidência, com finalidade de exercer as funções de apoio estratégico, técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do TCU.

Instâncias internas de apoio à governança no TCU

Dentre as unidades administrativas do TCU, compõem a sua estrutura de governança:

a) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan): consoante a Resolução-TCU nº 266, de 2014, a Seplan vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade fomentar, coordenar e acompanhar o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU, bem como contribuir para a modernização administrativa e a melhoria contínua da governança, da gestão do desempenho institucional e do gerenciamento corporativo de riscos.

No tocante à governança, destacam-se as seguintes competências da Seplan, constantes do art. 72 da referida resolução:

i) propor normas, políticas e diretrizes relativas à gestão estratégica, à governança corporativa e ao apoio especializado voltados ao funcionamento e à modernização do Tribunal, bem como promover a implementação da melhoria contínua da gestão e da governança no Tribunal;

ii) analisar as proposições relativas à estrutura, à competência, à organização e ao funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal; e

ii) coordenar, orientar e acompanhar, com apoio da Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação (AdgeTI), a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação, submetendo ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) as matérias correlatas para deliberação.

b) Secretaria de Controle Interno (Secoi): o art. 70 da Resolução-TCU nº 266, de 2014, estabelece que a unidade vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

c) Corregedoria: exercida pelo Vice-Presidente e, nos termos da Resolução-TCU nº 159, de 2003, alterada pela Resolução – TCU nº 272, de 18/11/2015, tem a finalidade de contribuir para melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades da Secretaria do Tribunal; contribuir para alcance das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal; contribuir para desenvolvimento das atividades das unidades da Secretaria do Tribunal dentro de elevados padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes; apurar infrações de dever funcional cometidas por membro do Tribunal e por servidores de sua Secretaria.

d) Ouvidoria: tem por finalidade propor diretrizes relativas à interlocução do Tribunal com o cidadão, bem como coordenar as ações delas decorrentes, de modo a contribuir para o aprimoramento do serviço prestado pelo TCU e, no que couber, pela Administração Pública em geral.

Além das unidades administrativas mencionadas, integravam a estrutura de governança do Tribunal, em 2016, comitês e comissões compostos por autoridades e servidores do Órgão. Anota-se que as instâncias de apoio à governança integradas por servidores estão vinculadas à Secretaria do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

São as seguintes as instâncias de governança com a participação de autoridades do TCU:

a) Comissão de Regimento: de acordo com os artigos 18, 19, 21 e 22 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de cuidar da atualização do Regimento Interno; opinar em processo administrativo, quando consultada pelo Presidente; e elaborar e aprovar suas normas de serviço;

b) Comissão de Jurisprudência: de acordo com os artigos 18, 20, 21 e 23 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de manter a atualização e a publicação da Súmula da Jurisprudência do Tribunal; superintender os serviços de sistematização e divulgação da jurisprudência predominante do Tribunal; propor ao colegiado que seja compendiada em súmula a jurisprudência do Tribunal, quando verificar que o Plenário e as câmaras não divergem em suas decisões sobre determinada matéria; elaborar e aprovar suas normas de serviço;

c) Conselho Editorial da Revista do TCU (CER): Resolução nº 266, de 2014, no art. 88, estipula que o CER é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem por finalidade analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal de Contas da União.

São as seguintes as instâncias de governança vinculadas à Secretaria do TCU:

a) Comitê de Gestão da Estratégia e Governança Corporativa (Cogesg): instituído pela Postaria-TCU nº 222, de 2011, o Cogesg era órgão colegiado de natureza consultiva com a finalidade de assessorar a Presidência e a CCG nas questões afetas à gestão da estratégia e da governança corporativa do Tribunal. O Cogesg foi extinto pela Resolução-TCU nº 275, de 30 de dezembro de 2015;

b) Comitê de Gestão de Pessoas (CGP): a Resolução-TCU nº 266, de 2014, no art. 92, define o CGP como órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a CCG e a Presidência do TCU em matérias correlatas;

c) Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGTI): consoante a Resolução-TCU nº 266, de 2012, art. 93, o CGTI é órgão colegiado de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, que tem por finalidade coordenar a formulação de propostas de políticas, objetivos e estratégias de governo digital e de TI, realizar priorização corporativa das demandas tecnológicas e aprovar o planejamento das ações de TI e a alocação de recursos orçamentários destinados à TI, bem como acompanhar e viabilizar a condução da Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal e assessorar, em matérias correlatas, a CCG;

d) Comissão de Ética do TCU (CET): de acordo com a Resolução nº 266, de 2014, art. 90, a CET é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal;

e) Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal (Cadad): a Resolução nº 266, de 2014, no art. 94, estabelece que a Cadad é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (PAD);

f) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD): nos termos da Resolução nº 266, de 2014, art. 95, a CAD é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem por finalidade propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a CCG, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

g) Comitê de Segurança Institucional (Cosin): consoante art. 96 da Resolução-TCU nº 266, de 2014, o Cosin é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para o Sistema de Gestão de Segurança Institucional e a Política de Segurança Institucional do TCU, analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG e a Presidência do Tribunal; e

h) Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS): a Resolução-TCU nº 266, de 2014, em seu art. 96-A, estabelece que o CLS é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes ao PLS/TCU, analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG e a Presidência do Tribunal.

A figura, a seguir, ilustra como as instâncias internas de governança do TCU relacionam-se com aquelas apresentadas no Referencial Básico de Governança.

Figura 3.1.1 – Instâncias internas de governança do TCU

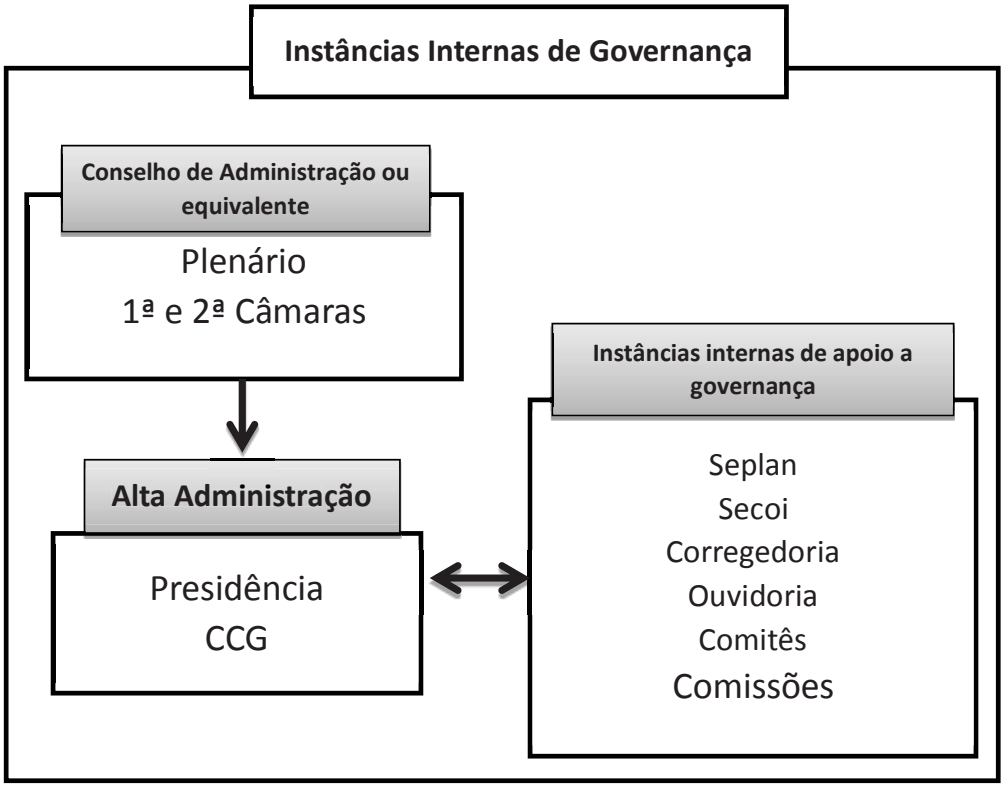

Fonte: Modelo adaptado para o TCU da figura 5 (Sistema de Governança em órgãos e entidades da administração pública) constante do Referencial Básico de Governança – 2ª versão, página 28, Brasília-2014.

A seguir, é apresentado quadro com a remuneração das autoridades do TCU. Não inclui pagamentos de natureza indenizatória, nem outros benefícios, a exemplo de ajuda de custo para moradia, ressarcimento com gastos de saúde e medicamentos, entre outras rubricas decorrentes inclusive da natureza do cargo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3.1.1 – Remuneração das autoridades do TCU

Autoridades			
Cargo	**Rubrica**	**Valor**	**Obs.**
Ministro-Presidente	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto de ministro do STF
	Representação da Presidência	1.243,95	
Ministro	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto de ministro do STF
Ministro-Substituto	Vencimento de Autoridade	30.471,11	90,25% do Teto de ministro do STF
Procurador-Geral	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto de ministro do STF
Sub-Procurador	Vencimento de Autoridade	30.471,11	90,25% do Teto de ministro do STF
Procurador	Vencimento de Autoridade	28.947,55	85,73% do Teto de ministro do STF

Fonte: Folha de Pagamento

As informações relativas à remuneração e outros benefícios concedidos, tanto a autoridades quanto a servidores, encontram-se disponíveis no Portal TCU, em área de acesso público, no endereço http://portal.tcu.gov.br/transparencia/gestao-de-pessoas/.

3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna

a) Indicação do estatuto ou normas que regulam a atuação da auditoria interna

A atividade de auditoria interna no âmbito do TCU está a cargo da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), a antiga Secretaria de Controle Interno (Secoi), denominação esta vigente até 31/12/2016, e cujas competências estão relacionadas na Resolução-TCU nº 284, de 2016 (artigos 71 e 72), que revogou a Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014.

b) Demonstração dos elementos que caracterizam a independência e objetividade da unidade de auditoria interna

A independência da Seaud está caracterizada pela sua vinculação direta à Presidência do Tribunal, nos termos do art. 71 da Resolução-TCU nº 284, de 2016, reprodução parcial do art. 70 da Resolução-TCU nº 266, de 2014, por aquela revogada. A objetividade dos auditores internos é garantida pela imparcialidade no desempenho das funções de auditoria, sem assunção de responsabilidades próprias da Administração, conforme determinam as normas internacionais de auditoria interna, especialmente a INTOSAI GOV 9140 e a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

c) Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver

A Seaud não possui unidades ou subunidades descentralizadas. O TCU, por sua vez, tem sede em Brasília e unidades em todos os estados da federação. As unidades auditadas são selecionadas com base na avaliação de risco realizada durante a elaboração do plano de auditoria interna.

d) Demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada, de como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade prestadora da conta (UPC)

A Seaud possui duas diretorias técnicas, uma assessoria e um serviço de administração. O titular da unidade é escolhido e nomeado pelo Presidente do Tribunal, dirigente máximo do Órgão, a quem é diretamente subordinado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

e) Informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações

As recomendações da auditoria interna, após aprovação da Presidência do TCU, são encaminhadas às unidades da Administração, que delas tomam conhecimento e informam as medidas adotadas para o seu cumprimento.

f) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria, quando houver, sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência

Os resultados das auditorias internas realizadas pela Seaud são formalmente comunicados à Administração após aprovação da Presidência, consoante referido no item anterior. O TCU não possui conselho de administração nem comitê de auditoria.

g) Eventuais adequações na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da entidade, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes

No exercício de 2016, não houve alterações ou adequações na estrutura organizacional da auditoria interna, nem seu reposicionamento na estrutura do órgão. Todavia, a partir de 2 de janeiro de 2017, ocorreu modificação do nome da unidade, de Secretaria de Controle Interno (Secoi) para Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), bem como alteração nas suas competências, conforme artigos 71 e 72 da Resolução-TCU 284, de 2016, adequando-as às normas internacionais de auditoria interna, especialmente as normas do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

O procedimento administrativo disciplinar, mediante os instrumentos de apuração da sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), tem como objetivo específico esclarecer a verdade de fatos constantes de representação ou de denúncia, associados ao exercício do cargo, nos termos do art. 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nesse aspecto, todo comportamento de servidor que, no âmbito de suas atribuições ou a pretexto de exercê-las, contraria dispositivo da mencionada norma, configura, em tese, ilícito administrativo e disciplinar passível de investigação disciplinar.

A matéria está regulamentada pela Constituição Federal de 1988, pelas Leis nº 8.112, de 1990, e 9.784, de 1999, bem como pelos normativos internos do Tribunal de Contas da União, consubstanciados nas Resoluções-TCU nº 155, de 2002 (Regimento Interno), nº 159, de 2003 (que disciplina a atuação da Corregedoria), e nº 272, de 2015 (que regulamenta a competência para julgamento das infrações administrativas), assim como pelas decisões jurisprudenciais.

A Corregedoria é o órgão competente do TCU para fazer o juízo de admissibilidade da suposta irregularidade perpetrada por servidor do Órgão, assim como pela instrução de feito dessa natureza, nos termos dos arts. 3º, IV, 5º, 6º, I, III e 7º, II, todos da Resolução-TCU nº 159, de 2003. Nesse sentido, admitindo a existência de indícios suficientes de ocorrência de suposto ilícito, a Corregedoria propõe à Presidência do TCU a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

O Presidente do TCU, após análise do processo pela Corregedoria, ou o Secretário-Geral de Administração, mediante delegação de competência do Presidente, se anuírem à proposta de abertura de apuração disciplinar, são os responsáveis pela instauração dos procedimentos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

disciplinares no âmbito deste Tribunal, sendo a instrução processual, propriamente dita – compreendendo as fases de instrução probatória, defesa e relatório – realizada por servidores lotados na Comissão Disciplinar Permanente (CDP), cujos nomes constarão de portaria a ser publicada no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) em cada situação específica. A CDP constitui estrutura integrante da Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam).

A Resolução-TCU nº 272, de 2015, em seu art. 3º, estabeleceu as autoridades responsáveis pelo julgamento dos ilícitos administrativos ocorridos nesta Corte, segundo dispõe o art. 141 da Lei 8.112, de 1990: I – Presidente do Tribunal, no caso de punição com demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor; II – Secretário-Geral de Administração – Segedam, quando se tratar de suspensão superior a 30 dias; III – Secretário de Gestão de Pessoas – Segep, nas hipóteses de advertência ou suspensão até 30 dias; IV) Autoridade nomeante, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.

Mais informações, especialmente sobre a execução de atividades de correição no âmbito do Tribunal, foram apresentadas no capítulo "Relatório de Instância ou Área de Correição".

3.4. Gestão de riscos e controles internos

A análise de risco institucional para fins deste Relatório foi realizada pela Seplan, conforme competência prevista no art. 72 da Resolução-TCU nº 266, de 2014. Nesse sentido, a Seplan optou pelo preenchimento do Quadro 3.4.1, a seguir, o qual busca demonstrar a percepção do Tribunal, a partir do nível estratégico de gestão, acerca da qualidade do funcionamento de seus controles internos administrativos, principalmente quanto à suficiência desses controles para garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas; a obediência (*compliance*) às leis e aos regulamentos que o regem, ou ao seu negócio; a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano; a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados.

A avaliação baseou-se em análise técnica da situação existente em dezembro de 2016.

Quadro 3.4.1 – Gestão de riscos e controles internos do TCU

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					**X**
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				**X**	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			**X**		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					**X**
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			**X**		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		**X**			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				**X**	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					**X**
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				**X**	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					**X**
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			**X**		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		**X**			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		**X**			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		**X**			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		**X**			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				**X**	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				**X**	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					**X**
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				**X**	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			**X**		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			**X**		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			**X**		
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			**X**		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				**X**	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			**X**		
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			**X**		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			**X**		
Monitoramento					
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			**X**		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			**X**		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			**X**		
Análise Crítica: -					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, de forma **mediana**.

(3) Muito válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **bastante observado** no contexto da UJ.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

A fim de contextualizar a avaliação promovida pela Seplan, apontam-se, a título ilustrativo, algumas ações da Administração que espelham o quadro acima, ampliando-se o foco, nesta oportunidade, especialmente às práticas relativas às aquisições do Órgão.

Política de compras

Embora ainda não haja uma política de compras formalizada para todo o Tribunal e que reúna em um único normativo todas as suas diretrizes; normas operacionais tratam de aspectos gerais ou específicos relacionados a aquisições de bens, as quais, consideradas em seu conjunto, indicam de certa forma como o TCU vem tratando dessa questão.

Cita-se, a título de exemplo, a Portaria-CGTI nº 1, de 2013, que dispõe sobre o processo de trabalho de planejamento da contratação de soluções de tecnologia da informação. No artigo 3º da norma, é previsto que compete ao dono do processo, cuja definição, contida em seu texto, indica ser o Secretário de Tecnologia da Informação do TCU, decidir as diretrizes e as políticas a serem adotadas no que se refere a cada objeto passível de aquisição.

Pode-se mencionar ainda a Portaria-TCU nº 56, de 2011, que dispõe sobre a centralização na Sede do TCU de atividades-meio das secretarias do Órgão situadas nos estados, que inclui, a depender do grau de abrangência, a elaboração de projetos básicos e termos de referência, a realização dos procedimentos da licitação e a efetivação da gestão contratual.

O referido normativo foi editado dada a dificuldade enfrentada pelas secretarias de controle externo localizadas nos estados (Secex´s) quanto ao cumprimento, a contento, das suas atividades administrativas, sem que fossem impactadas as competências finalísticas do Órgão, ou seja, aquelas relacionadas às funções de controle externo.

Quanto a diretrizes relacionadas à padronização de aquisições, a depender do objeto, foram emitidos alguns normativos específicos. Com este objetivo, aponta-se, por exemplo, a edição da Portaria-TCU nº 316, de 2008, por intermédio da qual foi aprovado o catálogo de padronização de mobiliário do TCU.

Em 2016, foi editada a Portaria-TCU nº 117, de 2016, que dispõe sobre as competências, o planejamento das compras, as regras para a obtenção de estimativa de preços, o recebimento, o armazenamento, a requisição e a distribuição de materiais de consumo no âmbito do Tribunal.

Além disso, a Portaria-TCU nº 307, de 2014, estabeleceu a política de gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio desta Corte de Contas e que traz, em seu bojo, critérios voltados à aquisição de bens.

Aspectos acessórios pertencentes à "política de compras", a exemplo do número de fornecedores que poderá vir a ser contratado, a preferência por modelos de execução do objeto bem como a durabilidade esperada dos bens, são definidos no momento do planejamento da aquisição, não havendo possibilidade, dada a diversidade de objetos existentes, de ser traçada uma política única que se adeque perfeitamente a todos eles.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Política de compras conjuntas

Foram adotadas medidas gerenciais a respeito do tema "compras conjuntas", como, por exemplo, no caso específico da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic), que formalizou ingresso na Comunidade de Tecnologia da Informação Aplicada ao Controle (TI Controle), que reúne representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além do Ministério Público Federal (MPF) e da Advocacia-Geral da União (AGU) e no âmbito da qual já ocorreram algumas experiências de aquisições conjuntas e de emissão de regras de boas práticas para a contratação de bens e serviços.

O obstáculo para a adoção de uma política de compras conjuntas entre órgãos e entidades da Administração Pública consiste basicamente na dificuldade de obtenção de critérios uniformes que atendam, a um só tempo, as peculiaridades existentes em cada um deles, quanto a aspectos relacionados às aquisições necessárias.

Como decorrência dessa realidade, cumpre-se a exigência prevista no art. 4º do Decreto nº 7.892, de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços (SRP), e que obriga o órgão responsável pela licitação a divulgar previamente os itens que serão licitados a fim de que os órgãos e entidades interessados também possam participar do futuro certame.

Em caso positivo, de acordo com o previsto no art. 6º do mesmo normativo, o órgão participante deverá providenciar o encaminhamento ao órgão gerenciador de informações referentes a sua estimativa de consumo, ao local de entrega e, quando couber, ao cronograma de contratação, bem como relativas às respectivas especificações técnicas.

Dentre as vantagens geradas para a Administração Pública, como decorrência do uso da Intenção de Registro de Preços (IRP), podem ser destacadas, entre outras: a) redução do número de licitações e custos administrativos; b) padronização de bens e serviços contratados; c) aumento na participação de órgãos públicos nas atas de registro de preços; d) redução do número de órgãos "caronas"; e e) ganho de escala, na medida em que quanto maior a quantidade a ser contratada, mais elevado o desconto potencialmente ofertado pelas empresas licitantes durante a realização do certame, conferindo materialização ao princípio da economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal.

No campo das aquisições e contratações de bens e serviços, cabe elencar as seguintes inovações:

a) conclusão do processo de centralização, na Sede, em Brasília, dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, jardinagem, recepção e vigilância de todas as unidades administrativas do Tribunal, localizadas em todo o Brasil;

b) revisão dos normativos internos atinentes à licitação e execução de contratos de serviços no âmbito da Secretaria do TCU; e

c) desenvolvimento de estudos e estruturação de procedimentos com vistas à efetiva instauração de processos administrativos de aplicação de penalidades a licitantes que apresentam condutas tipificadas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, em atendimento ao disposto no Acórdão-TCU nº 754/2015 – Plenário.

Política de delegação e reserva de competência

No âmbito do Tribunal, as delegações e subdelegações de competência para a autorização de contratações atualmente se encontram previstas em normativos esparsos, todos eles emitidos no dia 2 de janeiro de 2015, início da gestão do Presidente, e abarcam as possibilidades de contratações previstas na legislação vigente.

Por intermédio da Portaria-TCU nº 1, de 2015, o Presidente do Tribunal delegou competência ao Secretário-Geral de Administração para autorizar, na Sede do Órgão, a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão visando a aquisição

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse do Tribunal, bem como para a efetivação de despesas com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

O Secretário-Geral de Administração, por sua vez, subdelegou a última competência apontada ao Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio da Portaria-Segedam nº 5, de 2015.

Ademais, também subdelegou a competência de autorizar a realização de licitações, de interesse da respectiva unidade, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão, bem como a efetivação de despesas na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, respectivamente, aos dirigentes das Secretarias de Controle Externo nos Estados e ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), por meio das Portarias-Segedam nºs 8 e 9/2015.

Outrossim, foi delegada diretamente pelo Presidente do Tribunal (Portaria-TCU nº 3, de 2015) competência ao Secretário da Selip, ao Diretor-Geral do ISC e aos Secretários de Controle Externo nos Estados para autorizar, na respectiva área de competência, as dispensas de licitação de que tratam os incisos IV, V, VII, VIII, XI, XIII, XVI, XVII, XX e XXII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as inexigibilidades previstas no art. 25 da mesma lei.

Quanto ao controle realizado sobre esses atos, cumpre observar que a então Secretaria de Controle Interno (Secoi), atualmente designada Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), periodicamente realiza auditorias nas unidades envolvidas e que, no escopo dos trabalhos efetivados, encontra-se sempre presente a análise de atos delegados.

Política para estoques

O Tribunal tem delineadas políticas e diretrizes para a gestão de estoques.

Nesse sentido, foram editadas, nos últimos anos, a Portaria-TCU nº 307, de 2014, que dispõe sobre a política de gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio do TCU, e a Resolução-TCU nº 271, de 2015, que firmou a política de gestão de bens imóveis de propriedade do órgão.

Destarte, com a aprovação dos mencionados normativos, consolidou-se um conjunto de regras patrimoniais que abrange todos os bens do tribunal, sejam eles móveis ou imóveis, e que trata de todos os assuntos relevantes a eles relacionados, incluindo-se a gestão do estoque patrimonial.

Em complemento a essas normas, foi editada a Portaria-TCU nº 117, de 2016, que dispõe sobre as competências, o planejamento de compras, as regras para obtenção de estimativa de preços, o recebimento, o armazenamento, a requisição e a distribuição de materiais de consumo nesta Corte de Contas.

Gestão da segurança pessoal e patrimonial e de contatos a cargo da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap)

A Portaria-Sesap nº 5, de 3 de junho de 2016, regulamentou a uniformização e padronização dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos de responsabilidade da Unidade. A norma reestruturou o processo de trabalho com vistas a otimizar a gestão dos contratos, mediante revisão da estrutura e dos processos de análise da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal dos contratos de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, sendo, portanto, um importante marco sob a perspectiva do controle interno.

Nas contratações, a Diretoria de Centralização e Padronização de Contratações (Dipac/Sesap) mitiga riscos de interrupção de serviços continuados acompanhando os prazos de vencimento dos contratos. Os procedimentos são iniciados com antecedência de 180 dias do final da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

vigência do contrato em curso, permitindo a análise da possibilidade de prorrogação e, quando necessário, o planejamento adequado de nova contratação.

Em consonância com o art. 4º da Portaria-Sesap nº 7, de 2013, as Diretorias desta Secretaria desenvolvem atividades contínuas que contribuem para os controles internos, a exemplo da elaboração e atualização periódica de manuais de rotinas e procedimentos. Essas atividades corroboram para a continuidade dos negócios, bem como possibilitam a avaliação constante das rotinas, além da manutenção e incremento da eficácia e eficiência das operações realizadas.

Destaca-se ainda que as atividades relacionadas à segurança são regidas pela Resolução-TCU nº 261, de 2014, a qual dispõe sobre a Política de Segurança Institucional (PSI/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal de Contas da União (SGSIN/TCU). Nesse sentido, na gestão 2016, foi publicada a Portaria-TCU nº 68, de 2016, que dispõe sobre o controle de acesso, de circulação e de permanência de veículos nas áreas de estacionamento dos edifícios da Sede do TCU como parte importante e integrante da rotina de trabalho, assegurando a conformidade dos atos de gestão de segurança com os objetivos e metas estabelecidos para a Unidade. Ademais, ressalta-se que os procedimentos citados contribuem diretamente para a salvaguarda de recursos da Unidade, evitando perdas, mau uso e danos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

4.1. Gestão de pessoas

4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

A força de trabalho da unidade é demonstrada nos quadros a seguir, os quais apresentam, respectivamente, a lotação e as situações que alteram a força de trabalho da Unidade.

O Quadro 4.1.1.1 visa a demonstrar a força de trabalho do Tribunal, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva.

Quadro 4.1.1.1 - Força de trabalho

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2707	2600	9	72
1.1. Membros de poder e agentes políticos	20	20	1	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2687	2580	8	72
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2687	2579	8	72
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	28	22	5	5
4. Total de Servidores (1+2+3)	2735	2622	14	77

Fonte: GRH, posição em 31/12/2016

Quadro 4.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	764	1816
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	764	1816
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	764	1815
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	22
4. Total de Servidores (1+2+3)	764	1838

Fonte: GRH, posição em 31/12/2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 4.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	28	22	5	5
1.1. Cargos Natureza Especial	28	22	5	5
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	913	913	247	272
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	913	913	247	272
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	941	935	252	277

Fonte: GRH, posição em 31/12/2016

Os quadros 4.1.1.1, 4.1.1.2 e 4.1.1.3 espelham a força de trabalho do TCU que, ao final do exercício de 2016, contava com lotação efetiva de 2.622 pessoas, distribuídas entre servidores efetivos, cargos em comissão e membros de poder. Conforme Quadro 4.1.1.2, a lotação efetiva de servidores com vínculo efetivo e cargos em comissão, na atividade fim do TCU, corresponde a 71,24% do quadro de pessoal - excluídos os membros de poder/agentes políticos -, enquanto a lotação efetiva da atividade meio responde pelo percentual complementar.

A Carreira de Especialista do TCU é integrada pelos cargos efetivos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) e Auxiliar de Controle Externo (AUX), de nível superior, médio e básico, respectivamente, que são distribuídos em áreas e especialidades. Há ainda a previsão de 28 vagas para cargo em comissão alocadas em gabinetes de autoridades.

A lotação autorizada de cargos no TCU necessita de ajustes para melhor refletir as demandas de trabalho das unidades. Em 2016, foi realizado, por empresa de consultoria especializada, estudo com foco no dimensionamento da força de trabalho e definição da distribuição da lotação de todas as unidades da Secretaria do Tribunal. As conclusões foram apresentadas para avaliação do Presidente do TCU.

Por fim, nesse contexto, registra-se que o quadro de pessoal do TCU não conta com servidores temporários.

Qualificação da força de trabalho quanto ao grau de escolaridade, especialização, tempo para aposentadoria, idade, e outros aspectos relevantes no contexto da unidade

A seguir, apresentam-se quadros nos quais se veicula o quantitativo de servidores distribuído por faixa etária e por nível de escolaridade:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 4.1.1.4 – Quantidade de servidores por faixa etária

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	é 30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Autoridades	1	1	4	9	
1. Servidores Efetivos	132	633	929	746	
1. Cargo em Comissão	4	9	4	3	
3. Totais (1+2+3)	169	643	959	794	

Fonte: GRH, posição em 31/12/2016

Quadro 4.1.1.5 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Autoridades	0	0	0	0	0	9	0	8	3	0
1. Servidores Efetivos	0	0	0	0	123	1695	497	229	35	0
1. Cargo em Comissão	0	0	0	0	5	14	1	2	0	0
3. Totais (1+2+3)	0	0	0	0	129	1723	498	236	37	0
LEGENDA Nível de Escolaridade 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.										

Fonte: GRH, posição em 31/12/2016

4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

O Quadro 4.1.2.1, a seguir, discrimina a composição dos custos de pessoal do TCU, por natureza da despesa de pessoal e vínculo com a Unidade Jurisdicionada e/ou a Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 4.1.2.1 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2016	13.253.752,40	3.902,47	1.105.596,09	563.582,29	1.815.450,80	2.519.770,14	291.615,59	228.928,11	0,00	197.82.597,90
	2015	13.163.050,08	6.159,94	1.096.920,84	502.283,71	1.878.589,64	1.867.437,54	304.632,01	882.962,23	0,00	19.702035,99
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2016	1.050.308.848,28	34.828.911,24	102.423.505,59	60.430.780,68	37.807.757,57	37.502.864,63	26.480.923,38	17.042.113,86	0,00	1.366.825.705,23
	2015	981.306.781,56	33.760.242,08	91.011.193,28	58.808.067,76	37.924.977,14	36.145.171,30	27.850.089,63	17.164.231,67	0,00	1.283.970.754,42
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2016	2.806.193,79	0,00	25.0809,92	70.858,96	296244,19	105.453,90	5.8198,4	838,35	0,00	3.588.597,51
	2015	2.722.867,52	0,00	22.7482,13	52.183,86	269879,77	104.861,97	7.9163,88	30245,64	0,00	3.486.684,77
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2016	149.184,36	0,00	13.260,83	3.946,68	11.088,00	11.264,4	0,00	0,00	0,00	188.744,27
	2015	142.080,36	0,00	11.840,03	3.946,68	10.018,80	11.243,68	0,00	0,00	0,00	179.129,55
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2016	2.119.599,21	52.189,78	202.777,02	103.312,32	73.824,00	105.429,07	4.124,82	0,00	0,00	2.661.256,22
	2015	2.020.798,92	88.877,80	195.063,99	93.775,80	64.375,64	105.867,36	7.109,22	2.440,00	0,00	2.575.868,73
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Folha de Pagamento

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

A gestão de pessoas no TCU tem sido impactada pelo contingenciamento orçamentário do Governo Federal dos últimos anos. Tais restrições inviabilizaram o preenchimento de vários cargos vagos, situação que pode repercutir nos trabalhos das unidades, afetando a eficiência e a eficácia no alcance dos resultados institucionais.

Há que se ressaltar que número importante de servidores aposentou em 2016, processo que deve se repetir em 2017. Além disso, não se vislumbra recomposição desse déficit nos próximos anos.

Por sua vez, com o redimensionamento da força de trabalho, estudo realizado em 2016, conta-se com subsídios que podem ajudar a Administração na formulação de políticas e adoção de medidas que minimizem os efeitos negativos do cenário desenhado, inclusive com a perda de servidores.

4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

Pessoal de Apoio

A seguir, apresentam-se quadros com as informações dos contratos de serviços firmados pelo TCU.

Quadro 4.1.4.1 -Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Na Sede do TCU e ISC)

Unidade Contratante						
Nome: Tribunal de Contas da União						
Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	SIT.
			Inicio	Fim		
2012	Prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas no Território Nacional, de estudantes dos ensinos médio e superior para preenchimento de até 600 bolsas de estágio existentes no Tribunal de Contas da União.	61.600.839/0001-55	11/09/12	10/09/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2012	Prestação de serviços de operação e edição de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, em Brasília-DF.	00.482.840/0001-38	17/12/12	16/12/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2013	Prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, em Brasília –DF.	04.320.095/0001-07	01/07/13	30/06/17	Ensino Médio	(P)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Tribunal de Contas da União						
Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	SIT.
			Inicio	Fim		
2013	Prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informação.	03.143.181/0001-01	20/05/13	19/05/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2013	Prestação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, em Brasília – DF.	01.693.698/0001-30	17/06/13	16/06/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2013	Prestação de serviços de fornecimento, de manutenção e de remanejamento de divisórias, portas e armários, e de manutenção e remanejamento de estações de trabalho, incluindo respectivos acessórios, em Brasília-DF.	37.977.691/0007-83	05/08/13	04/08/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2013	Prestação de serviços de berçário, em regime de empreitadas por preços global e unitário, para o Programa de Assistência à Mãe Nutriz - Pro Mater, na sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	26.414.755/0001-26	18/09/13	17/09/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2013	Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, gás refrigerante e materiais de consumo para os sistemas de climatização instalados nos edifícios anexos I, II e III e Sede do TCU.	00.700.518/0001-38	25/11/13	24/11/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2014	Prestação de serviços de brigada de incêndio em Brasília-DF.	37.077.716/0001-05	27/01/14	26/01/19	Ensino Fundamental	(P)
2014	Prestação de serviços técnicos de apoio ao TCU na fiscalização da obra de construção da Escola Superior de Controle, incluindo a mão de obra e todos os equipamentos e as ferramentas necessárias à execução dos serviços.	01.693.698/0001-30	10/02/14	09/02/18	Não informado no Termo de Referência	(P)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Tribunal de Contas da União						
Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	SIT.
			Inicio	Fim		
2014	Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	33.373.325/0001-79	01/06/14	31/05/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2014	Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do TCU e nas residências das autoridades e de segurança pessoal privada armada para condução de veículos oficiais de representação e acompanhamento de autoridades, em Brasília-DF.	37.077.716/0001-05	01/10/14	30/09/17	Ensino Fundamental	(P)
2014	Prestação de Serviços de apoio administrativo incluindo postos de encarregado geral, supervisor, recepcionista, atendente de ouvidoria, ascensorista, telefonista, mensageiro, garçom, copeiro e agente de portaria, em Brasília-DF.	08.744.139/0001-51	01/10/14	30/09/17	Ensino Fundamental e Médio	(P)
2014	Prestação de serviços técnicos de design gráfico, em Brasília-DF.	78.533.312/0001-58	05/11/14	04/11/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2015	Prestação de serviços de gestão digital centralizada de acervo, entrada continuada de documentos, tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas e customização de sistema de gerenciamento de documentos, em Brasília-DF.	04.744.134/0001-78	05/01/15	04/01/18	Ensino Fundamental e Médio	(P)
2015	Prestação de serviços especializados em medicina e segurança no trabalho, em Brasília-DF.	00.706.148/0001-46	23/03/15	22/03/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2015	Prestação de serviços de manutenção e limpeza de jardins e espelho d' água, inclusive de vasos com plantas ornamentais e plantas aquáticas, em Brasília-DF.	00.658.799/0001-08	05/10/15	04/10/17	Ensino Fundamental	(P)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Tribunal de Contas da União						
Informações sobre os contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	SIT.
			Inicio	Fim		
2015	Prestação de serviços de assistência social em Brasília –DF.	01.588.672/0001-22	19/10/15	18/10/17	Não informado no Termo de Referência	(P)
2015	Prestação de serviços de limpeza e conservação, em Brasília DF.	06.350.074/0001-34	01/12/15	31/05/18	Ensino Fundamental e Médio	(P)
2015	Prestação de Serviços técnicos especializados na área de TI, para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI, em Brasília-DF.	00.308.141/0009-23	25/11/15	24/05/18	Não informado no Termo de Referência	(P)
2016	Prestação de serviços de arquivologia, em Brasília-DF.	12.164.385/0001-01	11/01/16	10/01/18	Não informado no Termo de Referência	(P)
2016	Prestação de serviços de coordenação e apoio em processo de aquisição, armazenagem, movimentação, conferência e preservação de material de consumo e permanente, em Brasília-DF.	12.164.385/0001-01	18/04/16	17/04/17	Não informado no Termo de Referência	(A)
2016	Prestação de serviços especializados de produção cultural e de produção de arte educação para o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, e de pesquisa, documentação e informação histórica e de museologia para o Museu do TCU.	07.271.878/0001-00	23/06/16	22/06/17	Não informado no Termo de Referência	(A)
2016	Prestação de serviços de odontologia, em Brasília-DF.	08.878.823/0001-26	22/08/16	21/08/17	Não informado no Termo de Referência	(A)
2016	Prestação de serviços de Operador de Máquina Copiadora nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF, em regime de empreitada por preço unitário.	01.588.672/0001-22	24/10/16	23/10/17	Ensino Médio	(A)

Fontes: Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap) e a Secretaria de Licitações, Contrato e Patrimônio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadros 4.1.4.2 -Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Secretarias nos Estados)

Unidade Contratante						
Nome: Secex-AC						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Serviços de vigilância armada na obra de construção da Sede da Secex-AC	43.035.146/0054-97	16/03/2013	15/03/2018	Ensino Médio	A
2016	Serviços de limpeza/copeiragem e recepção na sede da Secex-AC	08.573.956/0001-94	15/08/2016	14/08/2021	Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-AP						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Prestação de serviços continuados de Copeiragem, Limpeza, Recepção e Serviços Gerais nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da união no Estado do Amapá - Secex-AP.	04.558.234/0001-00	02/12/2011	02/12/2016	Ensino Fundamental e Médio	E
2016	Prestação de serviços continuados de Vigilância Armada nas dependências da Secretaria de controle Externo do Tribunal de contas da União no Estado do Amapá - Secex-AP.	12.066.015/0013-75	12/11/2014	12/11/2016	Ensino Fundamental	E

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante						
Nome: Secex- AL						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secreta de Controle Externo do Estado de Alagoas - Secex- AL.	01.771.692/0001-34	24/10/2016	23/10/2017	Ensino fundamental	P
2015	Prestação dos serviços continuados de Copeiragem, Limpeza, Manutenção Predial, Jardinagem e Recepção nas dependências da SECEX- AL, mão de obra, fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários.	09.439.320/0001-17	01/12/2016	30/11/2017	Ensino fundamental e Médio	P
2015	Serviços técnicos especializados na área de TI para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI.	00.308.141/000-23	25/11/2015	24/05/2018	Ensino Superior	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-AM						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e manutenção predial.	09.172.237/0001-24	18/02/2017	18/02/2018	Ensino Fundamental e Médio	P
2016	Prestação de serviços continuados de vigilância armada, diurno e noturno 12x36	15.615.817/0001-41	07/10/2016	07/10/2017	Ensino Médio	A
2016	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados	02.866.360/0001-04	01/06/2016	31/05/2017	Ensino Médio	A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Secex-BA						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2015	Prestação de serviços continuados de recepção, mensageria, copeiragem e transporte (motorista) nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em Salvador/BA.	04.350.057/0001-71	30/09/2015	27/09/2017	Ensino Médio	P
2015	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em Salvador/BA.	14.828.536/0001-04	23/11/2015	22/11/2017	Ensino Fundamental	P
2013	Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em Salvador/BA.	07.738.828/0001-90	01/04/2013	31/08/2016	Ensino Médio	E

Unidade Contratante						
Nome: Secex-CE						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Prestação dos serviços continuados de Copeiragem, Limpeza e Jardinagem nas dependências da Secex/CE	05.305.430/0001-35	26/07/2016	25/07/2017	Ensino Fundamental Completo	A
2016	Prestação de serviços continuados de vigilância nas dependências da Secex-CE.	37.162.435/009-08	01/09/2016	31/08/2017	Ensino Fundamental Incompleto	A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante						
Nome: Secex-GO						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Serviço de Vigilância armada	01.193.606/0001-53	26/07/2016	25/07/2017	Ensino Fundamental Incompleto	A
2016	Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadoes	10.926.280/0001-17	0410/2016	03/10/2017	Ensino Superior	A
2016	Recepção, limpeza, serviços gerais e copeiragem	01.569.755/20001-74	17/10/2016	16/10/2017	Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-ES						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2015	Serviços técnicos especializados na área de TI para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI.	00.308.141/0009-23	25/11/2015	24/05/2018	Médio	A
2012	A prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo.	31.276.470/0001-06	01/12/2012	30/11/2017	Não especificado	P
2013	Prestação dos serviços de recepção, de copeiragem, de jardinagem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial nas dependências do TCU em Vitória/ES.	08.431.911/0001-85	01/11/2013	31/10/2016	Ensino Fundamental e Médio	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MA						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços terceirizados de condução de veículo para a Secex-MA, em regime de empreitada por preço unitário, confome Anexo III do Edital do P.E. nº 01/2014	06.234.467/0001-82	01/07/2014	30/06/2017	Ensino Médio	P
2015	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secex-MA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme Anexos II e III do Edital do P.E. nº 15/2015.	07.945.678/0005-10	15/05/2015	14/05/2017	Ensino Fundamental	P
2013	Prestação dos serviços continuados e recepção, de copeiragem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial nas dependências da Secex/MA.	07.441.614/0001-58	19/11/2013	18/11/2016	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MG						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços de recepção, copeiragem, limpeza e manutenção predial.	08.431.911/0001-85	10/03/2014	09/03/2017	Ensino Fundamental e Médio	E
2015	Prestação de serviços de vigilância armada	05.891.583/0001-01	19/08/2015	20/08/2017	Ensino Médio	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MT						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza/ conservação/ higienização, serviços gerais e jardinagem.	01.294.164/0001-31	04/08/2014	03/08/2019	Ensino Fundamental e Médio	P
2016	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências do TCU	00.332.087/0005-28	13/06/2016	12/06/2017	Fundamental	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MS						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Serviços de recepção, limpeza, asseio e conservação.	07.562.469/0001-63	29/10/2013	28/10/2017	Ensino fundamental e Médio	P
2012	Serviço de vigilância armada	08.112.812/0001-30	02/12/2012	01/12/2017	Ensino fundamental e Médio	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PA						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Prestação dos serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza e serviços gerais nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Pará, em Belém/PA, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos nos Anexos do Edital do pregão Eletrônico nº 84/2016.	11.980.040/0001-63	21/11/2016	20/11/2017	Ensino Fundamental e Médio	A
2014	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Pará, em Belém/PA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do pregão Eletrônico nº 01/2013	05.915.153/0001-82	27/01/2014	26/01/2019	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PE						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Serviço de recepção, limpeza e copeiragem	13.940.738/0001-80	16/12/2016	15/12/2017	Ensino Médio e Fundamental	A
2016	Serviço de Vigilância Armada	42.035.097/0002-07	23/08/2016	22/08/2017	Ensino Fundamental	A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PB						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Prestação de serviço de vigilância armada	07.774.050/0002-56	08/08/2016	08/08/2017	Ensino médio	A
2015	Prestação dos serviços continuados de limpeza, copeiragem e apoio administraivo	10.633.938/0001-00	16/07/2016	15/07/2017	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PI						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2012	Serviços de copeira na SECEX-PI - Contrato 01/2012	06.234.467/0001-82	09/04/2016	08/04/2017	Ensino Fundamental	P
2012	Serviços de limpeza e higienização na SECEX-PI - Contrato 02/2012	13.519.211/0001-87	09/04/2016	08/04/2017	Ensino Fundamental e Médio	P
2016	Serviços de vigilância armada na SECEX-PI - Contrato 01/2016	14.585.324/0001-43	30/06/2016	29/06/2017	Ensino Médio	A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PR						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2012	Prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Paraná - Secex-PR, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n° 52/2012.	10.852.997/0001-61	01/12/2016	30/11/2017	Ensino Fundamental Incompleto	P
2013	Prestação dos serviços de Recepção nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná - Secex-PR, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n° 07/2013.	07.200.004/0001-62	22/04/2016	21/04/2017	Ensino médio	P
2013	Prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização e de copeiragem nas dependências a Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná - Secex-PR, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n°74/2012.	07.200.004/0001-62	30/01/2017	29/01/2018	Ensino Fundamental	P

Unidade Contratante						
Nome: SECEX-RJ e SECEX-Estatais						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços de apoio administrativo nas áreas de recepção, mensageria, reprografia e condução de veículos.	12.894.679/0001-99	22/11/2014	30/04/2017	Fundamental e Médio	A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RN						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e higienização nas dependências da Secex-RN.	08431911/0001-85	01/03/2013	27/01/2017	Ensino Fundamental	E
2013	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secex-RN	04008185/0001-31	01/03/2013	28/02/2018	Ensino Médio	P
2016	Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem, limpeza e serviços gerais nas dependências da Secex-RN	08573956/0001-94	04/10/2016	03/10/2017	Ensino fundamental e Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RO						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação dos serviços continuados de recepção, jardinagem e limpeza, nas dependências da Secretaria de Controle Externo em Rondônia – Secex-RO, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n° 72/2014.	02.282.245/0001-84	19/12/2014	18/12/2017	Ensino médio	P
2015	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo em Rondônia – Secex-RO, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n° 01/2015.	12.159.225/0001-74	29/03/2015	28/03/2017	Ensino Fundamental Incompleto	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RR						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza, jardinagem e manutenção predial nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima - Secex/RR.	10.631.850/0001-41	19/12/2016	18/12/2017	Ensino Fundamental	P
2016	Prestação de serviços continuados de vigilância à Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima - Secex/RR.	15.615.817/0002-22	16/09/2016	15/09/2017	Ensino Fundamental	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RS						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e de copeiragem	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2018	Ensino Fundamental	P
2013	Prestação de serviços de recepção	07.200.004/0001-62	22/04/2013	21/04/2017	Ensino Médio	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante						
Nome: Secex-SE						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação dos serviços de recepção, de copeiragem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial nas dependências da Secex-SE	07.441.614/0001-58	28/11/2013	09/12/2016	Ensino Médio	E

Unidade Contratante						
Nome: Secex-SC						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços continuados de vigilância armada	05.449.286/0001-00	03/05/2016	02/05/2017	Não consta no Edital	P
2013	Prestação de serviços continuados de limpeza e copeiragem	07.200.004/0001-62	22/04/2016	21/04/2017	Ensino Fundamental	P
2013	Prestação de serviços continuados de recepção e mensageria	07.200.004/0001-62	30/01/2017	29/01/2018	Ensino Fundamental e Médio	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante						
Nome: Secex-SP						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Serviços de limpeza e copeiragem	05.389.315/0001-96	15/08/2016	14/08/2017	Ensino Fundamental e Médio	P
2015	Serviços de condução de veículos	05.969.071/0001-10	13/05/2016	12/05/2017	Ensino Fundamental e Médio	P
2013	Serviços de recepção	68.970.680/0001-00	30/04/2016	29/04/2017	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-TO						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2012	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material, no prédio da SECEX-TO	09.041.485/0001-36	03/05/2012	03/05/2017	Ensino Fundamental	P
2014	Prestação de serviços continuados de vigilância armada no prédio da Secex-TO, com 1 posto de 24 horas, em turno de 12X36.	08.805.331/0001-00	20/04/2014	20/04/2018	Ensino Fundamental	P

Fonte: Sesap e Secretarias de Controle Externo nos Estados.

A análise do objeto dos contratos acima demonstra que se trata de atividades acessórias, instrumentais ou complementares e que, portanto, são transferidas para a iniciativa privada em estrito atendimento às exigências legais. Destaca-se que a execução indireta de serviços representa ganhos para a Administração, uma vez que os servidores - que, em regra, têm um custo significativamente maior que um terceirizado – podem se concentrar no desempenho das atividades finalísticas do Tribunal. Adicionalmente, a terceirização possibilita que os serviços contratados sejam prestados por empresas especializadas, o que pode significar acréscimos qualitativos aos serviços prestados.

Em relação ao exercício 2016, registra-se que se encontra em análise projeto de Portaria que regulamenta a terceirização de serviços administrativos, com cessão de mão obra, no âmbito do Tribunal de Contas da União (TC-032.784/2016-3). Tal iniciativa contribuirá, se aprovada, para a segurança das contratações realizadas pelo Órgão, regulamentando-as.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Programa de Estágio

A seguir, apresentam-se dois quadros com informações centrais sobre o programa de estágio no TCU, nos quais se incluem as vagas destinadas às secretarias nos estados, conforme a Portaria-TCU nº 314, de 18 de dezembro de 2008:

Quadro 4.1.4.3 – Composição do quadro de estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1. Nível superior	498	464	447	445
1.1 Área Fim	255	228	215	216
1.2 Área Meio	243	236	232	229
2. Nível Médio	10	8	6	6
2.1 Área Fim	4	3	1	1
2.2 Área Meio	6	5	5	5
3. Total (1+2)	508	472	453	451

Fonte: Sigest

Quadro 4.1.4.4 - Evolução do quantitativo de estagiários e das respectivas despesas

Nível de escolaridade	**Nível superior**		**Nível Médio**		**Despesa no exercício**
	Área Fim	Área Meio	Área Fim	Área Meio	(em R$ 1,00)
2012	157	353	11	28	7.257.599,97
2013	126	332	7	13	3.974.359,57
2014	180	366	5	23	5.425.571,21
2015	144	373	3	11	6.032.869,31
2016	216	229	1	5	6.121.368,85

Fonte: Sigest e Secof

As normas que regulamentam o programa de estágio estudantil no Órgão são a Resolução-TCU nº 88, de 14 de maio de 1997, e a Portaria-TCU nº 314, de 2008, observados os princípios e regras definidos na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A concessão de estágio nas unidades do TCU observa os seguintes critérios:

a) os estudantes devem estar matriculados e ter frequência regular em curso de nível médio ou de educação superior, em qualquer área de atuação que guarde correlação com as atividades desenvolvidas na unidade onde será desenvolvido o estágio;

b) é vedado o estágio em atividades de controle externo;

c) a realização de estágio aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no país, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

d) a jornada de atividade em estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais;

e) a duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do seu curso na instituição de ensino em que se encontrar matriculado;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

f) os estagiários receberão, mensalmente, bolsa de estágio e auxílio-transporte;

g) a seleção de estagiários no TCU é feita através da análise de currículos, complementando-se com entrevistas e provas;

h) o estagiário será acompanhado por um servidor que possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estudante. No tocante aos cursos de biblioteconomia, enfermagem, psicologia, educação física, nutrição e odontologia, os supervisores deverão também ter registro nos respectivos conselhos profissionais;

i) é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de autoridades e servidores ativos para estagiar no TCU.

Por último, devido às limitações orçamentárias impostas pelo Governo Federal em 2016, a Portaria-Segedam nº 61, de 29 de fevereiro de 2016, alterou a Portaria-TCU nº 314, de 2008, fixando reserva de contingência de 120 vagas de estágio, equivalente a 20% do total das autorizadas para o TCU – total original de 600 vagas -, o que reduziu temporariamente o quadro de estagiários do Órgão.

4.1.5. Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Não houve, em 2016, contratação de consultoria que tivesse como base projeto de cooperação com organismo internacional.

4.1.6. Políticas de capacitação e treinamento de pessoal

As ações educacionais empreendidas pelo ISC buscam o desenvolvimento e o aprimoramento das competências profissionais voltadas ao controle, ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao exercício do controle social, tendo como público-alvo servidores do TCU e de outros órgãos e entidades da Administração Pública, de Entidades Fiscalizadoras Superiores internacionais e, de modo amplo, dos demais cidadãos brasileiros.

Em 2016, o ISC consolidou seu modelo de educação corporativa criado em 2015, desenvolvendo ações alinhadas às suas diretrizes estratégicas.

Além disso, buscou-se fortalecer o relacionamento institucional:

a) com as escolas de contas (Instituto Rui Barbosa), foram ofertados cursos voltados para o aperfeiçoamento de auditores dos Tribunais de Contas subnacionais;

b) com as escolas do legislativo federal, realizaram-se várias reuniões entre seus servidores para debater, trocar experiências e disseminar melhores práticas, culminando com o Encontro de Educação Legislativa que ocorreu no mês de outubro;

c) com a ENAP e o Ministério das Cidades, foram desenvolvidos e ofertados em conjunto cursos sobre Licitações, Pregão Eletrônico, Contratos e Obras Públicas de Edificação e Saneamento;

d) com as EFS da Comunidade de Países da Língua Portuguesa, ofertou-se o curso de Auditoria Operacional, uma área na qual o TCU é reconhecido internacionalmente como centro de excelência;

e) com as EFS da América Latina, por meio de cursos em espanhol e apoio a auditorias coordenadas realizadas na região.

Merece destaque o apoio dado pelo ISC a algumas auditorias coordenadas realizadas no período, por meio da realização de cursos específicos e da disponibilização de ferramentas e canais de comunicação, tais como comunidades.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ressalta-se também a inauguração, em novembro de 2016, das novas instalações do ISC, com arquitetura adequada para o desenvolvimento das ações educacionais e culturais.

Ações educacionais

O Instituto Serzedello Corrêa promoveu, em 2016, um total de 591 eventos educacionais, com 49.630 vagas ofertadas, por meio dos diversos programas de capacitação abaixo relacionados.

Quadro 4.1.6.1 – Programas de Capacitação desenvolvidos pelo ISC em 2016

Programa	Eventos	Vagas
Programa de desenvolvimento de competências técnicas dos servidores do TCU	411	10.157
Programa de desenvolvimento de competências de liderança e gestão dos servidores do TCU	43	1.097
Programa de desenvolvimento de competências pessoais dos servidores do TCU	28	915
Programa de incentivo a certificação profissional dos servidores do TCU	1	35
Programa de Pós-Graduação dos servidores do TCU	9	246
Programa de formação de futuros servidores do TCU	28	119
Programa de capacitação de auditores de Tribunais de Contas Estaduais e Municipais	6	230
Programa de capacitação de auditores de EFS, da OLACEFS e CPLP	8	232
Programa de capacitação de servidores públicos	44	34.962
Programa Diálogo Público	7	1.158
Programa de parcerias com outras instituições	6	479
TOTAL	591	49.630

Fonte: ISCNet e processos de incentivo a certificação profissional.

No que tange ao tipo de evento (promovido pelo ISC ou contratado externamente) e à modalidade de ação educacional (a distância, presencial ou semipresencial), as ações dividem-se em:

Quadro 4.1.6.2 – Eventos Educacionais Realizados em 2016 por tipo e modalidade

Tipo	Modalidade	Eventos	Vagas
Evento externo	A distância	36	65
	Presencial	202	403
Evento interno	A distância	65	34.121
	Presencial	262	13.907
	Semi-presencial	26	1.134
Total		591	49.630

Fonte: ISCNet.

Competências Técnicas

O Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas (PDCT) abrange principalmente o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades referentes à execução técnica das atividades das áreas de Controle Externo e Administrativa. O PDCT compõe a maior parte das ações de desenvolvimento promovidas pelo ISC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A capacitação dos servidores do TCU no âmbito do PDCT dá-se por meio de cursos desenvolvidos pelo ISC ou por instituições públicas parceiras, oferecidos nas modalidades presencial e à distância. Há também a possibilidade de contratação de eventos externos no mercado.

O quadro a seguir mostra as participações em eventos do PDCT em 2016:

Quadro 4.1.6.3 – Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas dos Servidores do TCU em 2016

Tema	Eventos	Participantes
Administração contábil, financeira e orçamentária	16	37
Administração do Estado	1	1
Administração Pública	1	6
Auditoria	32	645
Auditoria Interna	15	190
Ciência e Tecnologia	1	1
Ciência Política	1	80
Competências pessoais	11	50
Comunicação	6	27
Comunicação social	8	13
Contas	8	1.599
Controles Internos	2	53
Defesa	2	2
Desenvolvimento econômico	1	1
Desporto e Lazer	1	6
Direito Administrativo	9	342
Direito Financeiro	2	51
Direito Penal	2	214
Direito previdenciário	2	2
Direito Processual Civil	7	650
Educação	5	125
Educação corporativa	18	177
Energia	2	8
Estruturas de gestão e políticas públicas	3	116
Estruturas de governança	11	1.428
Fundamentos do controle	17	29
Gestão ambiental	4	55
Gestão da informação e do conhecimento	7	443
Gestão de pessoas	4	23
Gestão de processos	2	9
Gestão estratégica	8	6
Gestão orçamentária e patrimonial	1	0
Instrução processual	6	164
Licitações e Contratos	26	1.575
Liderança	4	19
Métodos de análise	32	522
Obras públicas	26	255

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tema	Eventos	Participantes
Pessoal	8	199
Regulação e desestatização	17	263
Relações externas	3	12
Riscos	6	23
Saúde	3	65
Saúde ocupacional	4	12
Serviços de apoio	1	26
TI	60	596
Transferências públicas	4	36
Turismo	1	1
Total	411	10.157

Fonte: ISCNet.

Competências de Liderança e Gestão

Em 2016, o Programa de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU (PLG) continuou no trilho do desenvolvimento de competências e a apoiar os gestores no seu papel e na busca dos resultados esperados pela organização. Além de gestores ocupantes de função de confiança, o público-alvo do PLG incluiu os coordenadores de auditoria.

Foram criadas, em 2016, as trilhas de liderança, baseada nas quatro principais competências de liderança mapeadas no TCU: Desenvolvimento de Equipe, Gestão de Resultados, Orientação Estratégica e Inovação.

Grande parte das ações de aprendizagem ofertadas já teve como base as trilhas de aprendizagem da competência em liderança.

No exercício findo, além de serem oferecidas ações diversificadas e complementares, voltadas para públicos distintos, de acordo com a função exercida e o nível de expertise acumulada no tema, o Programa teve como norteador das ações educacionais o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

O quadro a seguir mostra os temas para os quais foram ofertadas vagas em cursos do PLG em 2016 e as respectivas quantidades de participantes.

Quadro 4.1.6.4 – Progama de Desenvolvimento em Liderança e Gestão dos Servidores do TCU em 2016

Tema	Eventos	Participantes
Competências pessoais: Postura pessoal e relações interpessoais	1	53
Comunicação social - Relacionamento com a imprensa	1	1
Educação corporativa - Condução de grupos	1	25
Gestão de pessoas - Políticas de gestão estratégica de pessoas	1	1
Gestão estratégica: Gestão de projetos	2	31
Gestão estratégica: Planejamento organizacional	7	395
Liderança: Fundamentos de liderança e gestão	22	451
Liderança: Gestão da mudança e inovação	5	83
Riscos: Análise	3	57
Total	43	1.097

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fonte: ISCNet.

Competências Pessoais

Assim como as competências de liderança, grande parte das ações de aprendizagem ofertadas no exercício já teve como subsídio as competências pessoais mapeadas no ano de 2015, que deram origem às trilhas de aprendizagem do eixo comportamental.

Ações específicas, em 2016, focaram no desenvolvimento de competências pessoais, integrando o Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU (PDCP). O quadro a seguir mostra os temas para os quais foram ofertadas vagas em cursos do PDCP em 2016 e as respectivas quantidades de participantes.

Quadro 6.1.6.5 - Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais dos Servidores do TCU em 2016.

Tema	Eventos	Participantes
Competências pessoais: Comunicação e feedback	2	55
Competências pessoais: Decisão e resolução de problemas	2	73
Competências pessoais: Elaboração de apresentações	1	21
Competências pessoais: Oratória emocional	2	82
Competências pessoais: Postura pessoal e relações interpessoais	9	205
Competências pessoais: Trabalho em equipe (para equipes naturais)	10	141
Educação corporativa - Aprendizagem no trabalho	1	318
Educação corporativa - Metodologias de aprendizagem	1	20
Total	28	915

Fonte: ISCNet.

Pós-gradução e Pesquisa

As ações educacionais de pós-graduação promovem o desenvolvimento de competências profissionais voltadas ao desenvolvimento de pesquisa científica e ao treinamento aprofundado em áreas de conhecimento específicas, prioritárias e de relevo para a instituição. Essas ações são destinadas a portadores de diploma de graduação e possuem, entre outras características, carga mínima de 360 horas/aula e corpo docente constituído por professores de reconhecida capacidade técnico-profissional, dentre os quais especialistas, mestres e doutores.

Em 2016, após o Programa de Pós-graduação do Instituto Serzedello Corrêa passar por aprimoramentos, no intuito de obter o credenciamento educacional para a oferta direta de pós-graduação lato sensu, o Conselho Nacional de Educação emitiu parecer que possibilita ao ISC ofertar tais cursos.

Foram iniciados, já em 2016, dois cursos de pós-graduação em parceira com instituições federais: Especialização em Auditoria de Obras Públicas, com a Universidade de Brasília; e Especialização em Orçamento Público, com o Senado Federal, representado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), a Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União (CGU), a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e a Escola do Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O curso de Especialização em Auditoria de Obras Públicas teve início em 13/5/2016, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas e atende a 27 alunos, sendo 25 do TCU, e 2 do DNIT.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A previsão do término das aulas é 16/12/2017. Em 2016, 9 disciplinas do curso já tinham sido ministradas.

O curso de Especialização em Orçamento Público teve início em 29/2/2016, com previsão de término para o dia 15/9/2017. A carga horária é de 360 horas, com 60 horas adicionais correspondentes ao tempo requerido para a redação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso. Foram disponibilizadas 45 vagas, quatro delas ocupadas por servidores do TCU, juntamente com os das demais instituições parceiras.

Quadro 6.1.6.6 – Comparativo anual dos quantitativos de servidores públicos que ingressaram em novos cursos de pós-graduação.

Ano	Quantidade de alunos em cursos iniciados no ano
2011	165
2012	90
2013	37
2014	18
2015*	0
2016	72

*Em 2015, não houve abertura de novos cursos de pós-graduação pelo ISC.
Fonte: ISCNet.

Noutro passo, o ISC continuou a estimular a especialização do corpo técnico mediante a concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação. De modo a garantir a isonomia nas oportunidades de formação pós-graduada, é realizado semestralmente processo seletivo para concessão das bolsas, aberto a todos os servidores. Em 2016, foram concedidas 20 bolsas de estudo em áreas de interesse do Tribunal.

Outros Incentivos Educacionais

A educação continuada e a profissionalização dos servidores públicos são essenciais à promoção das mudanças necessárias na Administração Pública e para a melhoria dos padrões de desempenho. Para tanto, o ISC oferece incentivos para os servidores buscarem seu desenvolvimento continuado.

Um dos incentivos é o reembolso de despesas com exames de certificação profissional nas áreas de interesse do TCU. Em 2016, foram reembolsadas despesas com 35 certificações profissionais.

Para o estudo de idioma estrangeiro, o ISC oferece duas formas de incentivo: concessão de bolsa de estudo para curso de idioma estrangeiro, com coparticipação do servidor, e reembolso de despesas com exames de certificação.

Em 2016, foram concedidas 381 bolsas de idioma estrangeiro e reembolsadas despesas com 3 exames de certificação.

A decisão da Administração nos processos de concessão de licença para capacitação é subsidiada por parecer emitido pelo ISC quanto ao alinhamento da capacitação pretendida pelo servidor com as áreas de interesse do TCU.

Em 2016, foram analisados 551 processos de concessão da referida licença.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Capacitação de Servidores Públicos e Cidadãos

Dando continuidade ao Programa de Capacitação de Servidores Públicos e Cidadãos, foi ampliado o número de cursos disponíveis no formato autoinstrucional, aberto e massivo (MOOC na sigla em inglês), ou seja, são cursos sem limite de vagas que estão sempre abertos, capacitando os servidores públicos para a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos e os cidadãos no exercício do controle social.

Quadro 4.1.6.7 – Programa de Capacitação de Servidores Públicos em 2016

Tema	Eventos	Participantes
Administração contábil, financeira e orçamentária	4	2.826
Administração do Estado	2	853
Auditoria	3	24
Contas	4	2.406
Desenvolvimento econômico	2	1.218
Direito Tributário	1	16
Educação corporativa	2	795
Estruturas de governança	2	370
Fundamentos do controle	6	3.731
Gestão Ambiental	1	44
Gestão de processos	1	340
Instrução processual	1	7
Licitações e contratos	4	15.890
Métodos de análise	2	143
Obras públicas	4	5.431
Pessoal	1	15
TI	4	853
Total	44	34.962

Fonte: ISCNet.

Avaliação entre oferta e demanda

A presente avaliação tem como objeto o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) para o período de 1º/4/2015 a 31/3/2017.

A avaliação realizada foi analítica, por indicadores, uma vez que não há medida absoluta de atendimento de necessidade de avaliação. Isso se inicia na própria definição da necessidade de capacitação que, pelos procedimentos do ISC, não se dá somente a priori, mas considera demandas supervenientes, urgentes, etc., sem rigor na definição. Com isso, busca-se não engessar a oferta e o patrocínio de capacitação em nome de maior controle e formalidade.

A carga horária (CH) total planejada pelas unidades do Tribunal, para o período de 4/2015 a 3/2017 e executada até o momento, apresenta o seguinte comportamento:

Tabela 4.1.6.1 – Carga horária das unidades do TCU

Carga horário total planejada	158.551
Carga horária executada[1]	334.303

[1] Dados extraídos em 10/2/17.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O resultado acima considera a capacitação tanto das unidades que realizaram o planejamento formal quanto das que não o fizeram.

A CH é a melhor medida absoluta (sem especificação da capacitação), uma vez que reflete capacitações ofertadas ou patrocinadas e número de participantes. Nesse sentido, o ISC absorveu necessidades emergentes em quantitativo bastante acima do razoável, favorecendo, em princípio, o processo de capacitação e desenvolvimento contínuo.

O quadro a seguir consolida os resultados relativos à capacitação interna do TCU.

Quadro 4.1.6.8 - Resultado do PDDC

Unidade	Planejado	Executado	Resultado ponderado por temas priorizados
Aceri	1.155	1.051	616
Adgecex	2.098	5.186	3.165
Adgedam	1.085	4.360	3.306
Adgepres	210	876	503
Aspar	1.340	899	498
Codesenv	112	1.424	791
Coestado	168	700	350
Coinfra	388	1.079	547
Conjur	882	4.920	3.706
Correg	315	863	504
Cosocial	147	605	306
GabPres	0	474	237
ISC	5.002	16.711	11.116
MIN-AA	0	84	42
MIN-AC	0	173	87
MIN-AN	0	24	12
MIN-BD	0	64	32
MIN-BZ	0	80	40
MIN-JM	0	74	37
MIN-RC	0	117	59
MINS-ALC	0	111	56
MINS-ASC	0	47	23
MINS-MBC	0	40	20
MINS-WDO	0	56	28
MIN-VR	0	119	60
MIN-WAR	0	32	16
OUVIDORIA	1.162	1.750	1.041
PROC-G	0	68	34
PROC-JMO	0	63	31
PROC-MEVM	0	40	20
PROC-SRCC	0	40	20
Seadmin	1.134	1.538	891
SECEX-AC	735	1.730	964

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade	Planejado	Executado	Resultado ponderado por temas priorizados
SecexAdmin	3.842	5.677	3.605
SECEX-AL	1.120	1.855	1.072
SECEX-AM	2.415	4.163	2.282
SecexAmb	1.095	6.070	3.804
SECEX-AP	1.092	1.503	863
SECEX-BA	3.234	4.208	2.738
SECEX-CE	5.033	6.785	4.124
SecexDefes	2.810	3.800	2.188
SecexDesen	1.113	2.498	1.369
SecexEduc	2.397	7.345	4.141
SECEX-ES	1.512	2.675	1.493
SecexEstat	2.319	7.247	4.607
SecexFazen	2.144	7.007	4.458
SECEX-GO	1.414	2.367	1.242
SECEX-MA	1.536	2.405	1.392
SECEX-MG	2.086	5.781	3.399
SECEX-MS	956	3.821	2.384
SECEX-MT	1.428	2.721	1.661
SECEX-PA	3.031	2.639	1.513
SECEX-PB	1.568	1.862	979
SECEX-PE	1.904	3.790	2.227
SECEX-PI	1.215	1.867	1.007
SECEX-PR	1.591	3.008	1.531
SecexPrevi	2.393	5.628	3.939
SECEX-RJ	2.228	8.772	4.914
SECEX-RN	2.086	2.334	1.356
SECEX-RO	940	1.677	1.012
SECEX-RR	1.092	2.597	1.328
SECEX-RS	3.906	4.884	2.700
SecexSaude	2.072	7.912	4.782
SECEX-SC	1.071	1.973	1.289
SECEX-SE	1.491	2.175	1.360
SECEX-SP	4.295	4.452	2.611
SECEX-TO	735	1.104	706
Secof	5.293	8.178	6.411
Secoi	147	304	182
Secom	735	3.136	1.697
Sefip	2.361	5.997	3.974
Sefti	1.500	7.341	4.366
Segecex	0	938	469
Segedam	90	229	169
Segep	5.161	13.639	11.011
Segepres	0	184	92

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade	Planejado	Executado	Resultado ponderado por temas priorizados
Seginf	741	3.824	2.204
SeinfraEle	1.299	5.256	2.885
SeinfraHid	2.698	6.209	3.602
SeinfraOpe	1.338	3.846	2.215
SeinfraPet	1.427	5.112	3.023
SeinfraRod	9.391	13.407	9.415
SeinfraTel	2.107	4.529	2.874
SeinfraUrb	1.551	5.263	3.019
Selip	1.376	5.420	3.974
Selog	2.919	5.443	3.304
Semag	2.310	4.538	2.965
Semec	3.101	5.842	4.199
Senge	1.856	5.578	3.625
Seplan	1.533	3.139	1.898
Serint	3.444	2.752	1.869
Serur	735	6.119	3.391
Sesap	5.603	5.180	3.320
Seses	2.219	3.368	1.983
Setic	3.389	6.678	3.985
SPG-CMCS	0	24	12
SPG-LRF	0	24	12
STI	9.130	12.806	8.109
Total	158.551	334.303	209.484

Fonte: ISCNet.

A coluna “Resultado ponderado por temas priorizados” representa o cálculo de alcance de meta de capacitação considerando a priorização dos temas pelas Secretarias-Gerais e Unidades Técnicas, conforme quadro a seguir:

Tabela 4.1.6.2 – Temas priorizados

Temas de prioridade da Secretaria-Geral	1 CH = 1
Temas de prioridade da Unidade Técnica	1 CH = 0,75
Demais temas	1 CH = 0,50

Pesquisa e inovação

O Centro de Pesquisa e Inovação (CePI) tem por finalidade fomentar a pesquisa aplicada no Tribunal e coordenar o coLAB-i, primeiro laboratório de inovação em governo em um órgão de controle.

O coLAB-i foi criado com a missão de divulgar e induzir a inovação no controle externo em benefício da sociedade, fomentando criatividade, estimulando colaboração, com foco nas pessoas, estabelecendo parcerias e compartilhando conhecimento.

Desde sua criação, o coLAB-i vem apoiando as unidades do Tribunal no desenvolvimento de projetos inovadores, garantindo a gestão do conhecimento de soluções desenvolvidas,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

coordenando ações de cooperação e promovendo ações de capacitação e eventos sobre assuntos na fronteira do conhecimento.

Cabe destacar, com relação à capacitação, que o coLAB-i, dentro da diretriz de fomento à inovação do TCU, propôs e iniciou em 2015 programa de capacitação em análise de dados com duas trilhas independentes e diversos módulos EaD para permitir a capacitação inclusiva e gradual dos servidores. Em 2016, foi dada continuidade à oferta de ações, com uma turma do curso Excel Avançado Aplicado ao Controle (EaD), uma turma presencial de Introdução ao *Qlik Sense* (ferramenta para visualização de dados), e uma turma presencial de Análise de Dados com *SQL Server* para colegas da Secex-RJ e da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro.

Em agosto de 2016, aconteceu a 2ª edição do Seminário de Análise de Dados da Administração Pública. Nessa edição, as apresentações foram selecionadas após chamada de trabalhos, já que a intenção era descobrir servidores que pudessem compartilhar ferramentas, técnicas utilizadas, resultados alcançados e lições aprendidas de trabalhos realizados com uso de análise de dados para aperfeiçoamento da Administração Pública. Durante dois dias, foram mais de 20 apresentações de casos práticos sobre aplicação de análise de dados para melhoria da gestão e do controle de entidades, programas e políticas públicas.

Ainda no contexto de fomento ao uso de análise de dados, o coLAB-i, em parceria com a Seginf, promoveu o Café com *Analytics*, evento quinzenal onde colegas apresentam soluções adotadas em projetos do Tribunal para disseminar técnicas e fomentar *networking*.

Em 2016, foi realizado diagnóstico para obter nível de competência dos servidores em análise de dados. Foram mais de 490 respostas, que têm sido utilizadas para apoiar as decisões relacionadas ao programa de capacitação. Com objetivo similar, foi definida, juntamente com a Segep, a trilha de competências relacionadas a geotecnologia, assunto que vem ganhando relevância desde a assinatura do acordo de cooperação técnica com a UnB em 2016 para desenvolvimento do projeto GeoControle, uma parceria entre coLAB-i e a SeinfraHidroFerrovia. O objetivo da cooperação é desenvolver metodologias, algoritmos e produtos de detecção de mudança utilizando processamento digital de imagens de sensores remotos com o propósito de monitorar e fiscalizar obras públicas. Para divulgar a iniciativa e coletar insumos para planejar os próximos passos do projeto, coLAB-i e SeinfraHidroFerrovia promoveram em outubro um *workshop* sobre geotecnologia. O evento teve duração de dois dias e apoio da agência internacional GIZ.

Em agosto de 2016, o coLAB-i lançou o edital do primeiro Desafio de Aplicativos Cívicos para estimular o controle social. Numa iniciativa inédita na Administração Pública, o TCU disponibilizou bases de dados públicas que foram tratadas e tornadas acessíveis a qualquer desenvolvedor de aplicativos. Participaram do concurso 47 aplicativos e os três melhores receberam prêmios de R$ 10.000,00, R$ 15.000,00 e R$ 25.000,00. Os prêmios foram pagos pela Auditar e pelo Sindilegis, entidades parceiras da iniciativa.

Foram realizadas ainda diversas oficinas para desenho de soluções inovadoras para o TCU ancoradas no *design thinking*. O coLAB-i apoiou o projeto de concepção do método de seleção das ações de controle prestando consultoria no uso dessa abordagem. Além disso, participou do grupo de trabalho criado para rediscutir o relatório sistêmico de fiscalização (FISC). Também promoveu diversas oficinas de *design thinking* a pedido da Corregedoria para discutir assuntos de impacto para o Tribunal como Orçamento, Gestão da Informação, Capacitação, entre outros. Por fim, o projeto de reorganização das informações do Portal TCU tem participação do coLAB-i na organização do conteúdo e promoção de discussão com diversos públicos para definição dos assuntos prioritários.

Em setembro de 2016, o coLAB-i promoveu o primeiro evento internacional "Taller de Innovación" como uma das ações propostas pelo Comitê de Criação de Capacidades da OLACEFS, presidido atualmente pelo TCU. O evento contou com a participação de dez EFS que enviaram doze representantes ao Brasil. Também participaram servidores da Câmara dos Deputados e do Ministério do Turismo. Foram três dias de trocas de experiência, onde o TCU apresentou como vem fomentando

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a construção de soluções inovadoras por meio do uso de design thinking, análise de dados, geotecnologias e promovendo a abertura de bases de dados por meio da nuvem cívica. Contou também com apresentações do Ministério do Planejamento, da empresa Tellus, do Ministério do Meio Ambiente e do LabHacker da Câmara dos Deputados.

Ainda no terceiro trimestre, o coLAB-i promoveu capacitação sobre design *thinking* para 20 servidores de diversas Secretarias do Tribunal. Durante a capacitação foram desenvolvidos projetos sobre os temas Motivação, Análise de Dados e Controle Social.

Em dezembro, o coLAB-i juntamente com a Rede de Inovação realizaram evento na sede do Instituto para encerrar os trabalhos da Rede. No evento foram apresentados os principais resultados de órgãos e o TCU apresentou os vencedores do Desafio de Aplicativos Cívicos, além de lançar o Referencial de Inovação e um *Kit* de Ferramentas de *design thinking*, que poderá ser utilizado pelo Tribunal e toda administração pública.

4.1.7. Indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas

A Gestão de Pessoas do TCU utiliza a Pesquisa de Clima Organizacional para medir a gestão de clima, a satisfação dos servidores com o seu trabalho, com os gestores da sua Unidade, bem como com o próprio Órgão.

Desde o ano de 2007, o Tribunal avalia o clima organizacional, por meio de pesquisas periódicas. De acordo com a Resolução-TCU 187, de 2006, clima organizacional é a "percepção global das pessoas a respeito de seu ambiente de trabalho capaz de influenciar o comportamento profissional e afetar o desempenho da organização". O principal objetivo das pesquisas é fornecer informações descritivas sobre aspectos organizacionais do TCU que fundamentem ações de gestão e melhoria do clima organizacional, visando impactar a satisfação e o desempenho na Casa.

No quadro a seguir, são apresentados alguns dos indicadores da pesquisa de clima no TCU, a descrição correspondente e o resultado calculado, realizada em novembro de 2016:

Quadro 4.1.7.1 – Indicadores da Pesquisa de Clima Organizacional do TCU

Indicador	Descrição	Média do TCU	Desvio-padrão
Políticas de Gestão de Desempenho	Avalia a contribuição das práticas de gestão de desempenho e de reconhecimento para o atingimento dos objetivos do TCU e para o seu próprio desenvolvimento.	3,06	0,76
Capacitação e Desenvolvimento	Avalia se o servidor acredita que as oportunidades de capacitação oferecidas pelo TCU são relevantes para o seu desenvolvimento e em que aspectos elas o auxiliam.	3,90	0,58
Planejamento estratégico	Avaliar se os servidores do TCU conhecem o Plano Estratégico da organização e se acreditam que ele é relevante.	3,90	0,58
Saúde, Ergonomia e Instalações	Avalia o quanto o servidor acredita que as instalações físicas do TCU são adequadas e ergonômicas para o desenvolvimento do seu trabalho. Avalia também em que medida o servidor percebe que o Tribunal desenvolve ações que contribuem para o seu bem-estar e qualidade de vida	4,08	0,72
Efetividade de Pessoas e Equipes	Referem-se à integração entre as pessoas e equipes na organização, além de também mencionar aspectos que contribuem para a flexibilidade e adaptabilidade a demandas externas, como a agilidade, o trabalho conjunto e a motivação	3,75	0,71
Gestão da Unidade	Refere-se ao quão efetivas são as práticas de gestão empregadas na unidade	3,66	0,76

Fonte: Pesquisa de Clima Organizacional do TCU (realizada em novembro de 2016).
Obs. Os indicadores são calculados a partir da composição de itens pertinentes ao tema, cuja avaliação é realizada em escala de concordância de 1 a 5 (de discordo totalmente a concordo totalmente).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além daqueles oriundos da Pesquisa de Clima Organizacional, o TCU conta com indicadores que retratam os afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível, conforme apresentados a seguir.

Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados

Absenteísmo

O absenteísmo é uma expressão utilizada para designar as faltas dos empregados ao local de trabalho por qualquer razão, tais como doenças, acidentes de trabalho, direitos legais, fatores sociais e culturais. É de fácil mensuração e custo calculado.

O índice de absenteísmo (IA) apurado atualmente no TCU é o produto da relação do número de dias de falta ao trabalho - devido à licença para tratamento de saúde e/ou à licença por motivo de doença em pessoa da família - multiplicado por 100, sobre o número de dias de trabalho (total de servidores efetivos x 365).

Tabela 4.1.7.1 – Cálculo do índice de absenteísmo

Exercício	LTS (1)	DPF (2)	Total de faltas (3)	Servidores ativos (4)	Dias de trabalho (5)	IA% (6)
2006	20.055	2.098	22.153	2.399	875.635	2,53
2007	20.745	1.988	22.733	2.374	866.510	2,62
2008	15.691	1.940	17.631	2.602	949.730	1,86
2009	17.505	1.066	18.571	2.556	932.940	1,99
2010	18.666	1.566	20.232	2.621	956.665	2,11
2011	15.472	1.745	17.217	2.599	948.635	1,81
2012	17.416	2.055	19.471	2.646	965.790	2,02
2013	19.949	2.468	22.417	2.615	954.475	2,35
2014	17.776	2.052	19.828	2.597	947.905	2,09
2015	17.591	1.788	19.379	2.643	964.695	2,01
2016 (7)	15.392	2.071	17.465	2.608	951.920	1,83

(1) LTS – Quantidade de dias de licença para tratamento de saúde.
(2) DPF – Quantidade de dias de licença por motivo de doença em pessoa da família.
(3) Total de Faltas – LTS + DPF = Total de dias não trabalhados por motivo de licenças.
(4) Servidores Ativos – Quantitativo de servidores ativos em 31 de dezembro de cada exercício.
(5) Dias de Trabalho – Servidores ativos multiplicados 365 dias.
(6) IA (Índice de Absenteísmo) = (Total de Faltas x 100) ÷ Dias de Trabalho.
(7) Fechamento realizado em 30/11/2016.
Fonte: GSWeb.

Tabela 4.1.7.2 – Análise evolutiva do absenteísmo

Exercício	Servidores Ativos em 31/12	IA% (1)	Média de Dias (2)	Média de Servidores (3)	Custo Financeiro (4)
2006	2.399	2,53	9,23	60,69	2,53
2007	2.374	2,62	9,58	62,28	2,62
2008	2.602	1,86	6,78	48,30	1,86
2009	2.556	1,99	7,27	50,88	1,99
2010	2.621	2,11	7,72	55,43	2,11
2011	2.599	1,81	6,61	47,04	1,81

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Exercício	Servidores Ativos em 31/12	IA% (1)	Média de Dias (2)	Média de Servidores (3)	Custo Financeiro (4)
2012	2.646	2,02	7,37	53,45	2,02
2013	2.615	2,35	8,58	61,45	2,35
2014	2.597	2,09	7,63	54,28	2,09
2015	2.643	2,01	7,34	53,12	2,01
2016 (5)	2.608	1,83	6,68	47,73	1,83

(1) IA – Há uma tendência de redução do índice de absenteísmo desde 2006.
(2) Média de Dias (365 dias x IA%) – Indica a quantidade de dias que em média cada servidor ficou afastado por causa de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família.
(3) Média de Servidores (Servidores x IA%) – Indica a quantidade de servidores que em média faltaram ao trabalho diariamente durante o exercício por motivo das licenças TSS e DPF.
(4) Custo Financeiro – é a quantificação financeira do absenteísmo por motivo de licenças com base na folha de pagamento dos servidores ativos do Tribunal.
(5) Fechamento realizado em 30/11/2016.
Fonte: GSWeb

Tabela 4.1.7.3 – Licença para tratamento de saúde

EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	QUANTIDADE TOTAL DE DIAS	MÉDIA DE DIAS POR PEDIDO
2006	3.307	20.055	6,06
2007	3.103	20.745	6,69
2008	2.715	15.691	5,78
2009	2.562	17.505	6,83
2010	2.592	18.666	7,20
2011	2.466	15.472	6,27
2012	2.475	17.416	7,04
2013	2.625	19.949	7,60
2014	2.451	17.776	7,25
2015	2.531	17.591	6,95
2016	2.412	15.392	6,38

Fonte: Levantamento realizado pela Segep e dados do GRH

Tabela 4.1.7.4 – Licença por motivo de doença em pessoa da família

EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	QUANTIDADE TOTAL DE DIAS	MÉDIA DE DIAS POR PEDIDO
2006	610	2.098	3,44
2007	512	1.988	3,88
2008	482	1.940	4,03
2009	181 (1)	1.066	5,89
2010	373 (2)	1.566	4,20
2011	412	1.745	4,24
2012	449	2.055	4,58
2013	469	2.468	5,26
2014	525	2.052	3,91
2015	505	1.788	3,54
2016	587	2.071	3,53

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

(1) Restrição para concessão de nova licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o § 3º do art. 83 da Lei n° 8.112/90, dispositivo incluído pela Medida Provisória n° 441, de 29/08/2008, e ratificado pela Lei n° 11.907, de 02/02/2009, que dispõe:

"Art. 83. [...]

§ 3o Não será concedida nova licença em período inferior a 12 (doze) meses do término da última licença concedida."

(2) Aumento do número dos pedidos de licença em razão de os novos critérios estabelecidos para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família trazidos com a edição da Medida Provisória nº 479, de 30/12/2009, que foi ratificada pela Lei nº 12.269, de 21/6/2010.

Fonte: Levantamento realizado pela Segep e dados do GRH

Acidente de Trabalho e Doenças Ocupacionais

A Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, define acidente de trabalho em sentido estrito, no art. 19, e em sentido amplo, no art. 20. Em sentido estrito, acidente de trabalho é conceituado como acidente típico, aquele decorrente de evento único de ação traumática, de modo súbito e inesperado, ocorrido em local e momento determinados durante o exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade laborativa. E, em sentido amplo, como doenças ocupacionais, aquelas desenvolvidas pela execução do trabalho e com ele se relacione diretamente, e, de acordo com o agente causador, classificam-se em:

a) doença profissional: produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade;

b) doença do trabalho: adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione.

No âmbito do regime próprio de previdência dos servidores civis da União, o enquadramento da licença por acidente em serviço é tratado nos termos da Lei nº 8.112, de 1990, que define acidente em serviço, como regra geral, o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata (indireta) ou imediatamente (diretamente), com as atribuições do cargo exercido; e, por equiparação, o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo, e o sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa (acidente de trajeto).

A caracterização do acidente do trabalho dependerá da existência de 3 (três) elementos indissociáveis: o dano à saúde, o exercício do trabalho e o nexo causal; e pode ser dividida, em síntese, de acordo com a relação entre esses elementos em:

a) Causa imediata (direta):

- acidente típico;

- doenças ocupacionais ;

b) Causa mediata (indireta):

- acidente provocado por terceiro;

- doença proveniente de contaminação acidental no exercício da atividade;

- acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho;

- acidente de trajeto;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

c) Concausa (causa concorrente):

- acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.

Tabela 4.1.7.5 – Licenças por acidente em serviço

ANO	ACIDENTE EM SERVIÇO – TIPOS (1)							TOTAL
	CAUSA IMEDIATA (DIRETA)		CAUSA MEDIATA (INDIRETA)				CONCAUSA (CONCORRENTE)	
	Acidente típico	Doenças ocupacionais	Acidente provocado por terceiro	Doença proveniente de contaminação acidental	Acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho	Acidente de trajeto	Acidente ligado ao trabalho	
2013	01	00	00	00	00	00	00	01
2014	01	00	00	00	00	02	00	03
2015	03	00	00	00	00	00	00	03
2016	02	00	00	00	00	01	00	03

Os nexos de causalidade indispensáveis para a caracterização do acidente em serviço estão consignados em pareceres técnicos em medicina e segurança do trabalho.
Fonte: Segep.

Aposentadoria por invalidez

A aposentadoria por invalidez deverá ser precedida de licença para tratamento de saúde por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses, e o lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença, nos termos dos §§ 1° ao 4º, art. 188 da Lei nº 8.112/90.

A aposentadoria por invalidez será com proventos integrais com fundamento no inciso I, art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990, quando decorrente de enfermidade enquadrada como acidente em serviço, moléstia profissional ou como doença grave, contagiosa ou incurável, especificada no § 1° do mesmo dispositivo legal (doença especificada em lei); ou, nos demais casos (doenças não especificadas em lei), com proventos proporcionais.

Tabela 4.1.7.6 – Aposentadoria por invalidez

EXERCÍCIO	DOENÇA		TOTAL
	ESPECIFICADA EM LEI	NÃO ESPECIFICADA EM LEI	
2013	04	01	05
2014	03	01	04
2015	02	00	02
2016	00	01	01

4.1.8. Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal

A Administração do TCU adotou medidas de combate a eventuais irregularidades na área de pessoal no ano de 2016, especialmente no tocante à acumulação ilegal de cargos, funções e empregos, ainda que não tenha estruturado rotina procedimental até o momento, o que deve ocorrer na medida dos recursos técnicos e humanos disponíveis. Exemplo disso foi a autuação dos processos TCs-010.487/2016-6 e 021.353/2016-6, que se encontram atualmente na Corregedoria para análise.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A ação foi resultado de recomendação do controle interno do Tribunal, veiculada no TC-012.190/2016-0, cujo foco, mais específico, é coibir a infringência do art. 117, inciso X da Lei nº 8.112, de 1990, qual seja: a participação de servidor em gerência ou administração de sociedade privada, bem como exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

É importante assinalar que a ação preventiva contra irregularidades da espécie será formalizada como competência específica de subunidade do âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep/Segedam), e, o que se espera, contribua para definição e execução de ações estruturadas e rotineiras com efeitos práticos positivos.

Além disso, informa-se que, no TCU, não há terceirização irregular de cargos.

4.2. Gestão de patrimônio e infraestrutura

4.2.1. Gestão da frota de veículos

As informações são apresentadas, a seguir, observando a sequência sugerida nas orientações para elaboração do tópico, constante do sistema e-Contas.

a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos

A Portaria-TCU nº 266, de 1997, disciplina a constituição e a forma de utilização da frota de veículos do TCU. Adicionalmente, são observadas as disposições dos Contratos nº 18, de 2013, e nº 50, de 2013, referentes à locação de veículos, utilizados em atividades externas de interesse da Administração.

b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UPC

O serviço de transportes contribui para o desempenho das atividades do TCU e impacta no alcance dos resultados, ao se considerar as necessidades de deslocamento e logística para atendimento às atividades finalísticas do Órgão, bem como de autoridades nas ações afetas às suas responsabilidades. Ressalta-se que o transporte de pessoas - em serviço -, materiais, documentos e pequenas cargas é de fundamental importância no apoio às atividades administrativas e de controle externo do TCU.

c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela unidade (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral

Quadro 4.2.1.1 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 18/2013

Classificação	Utilização	Caráter	Total
Veículos Funcionais (station wagon)	Servidores em atividades externas	Permanente	14*
Veículo de tipo micro-ônibus	Transporte de servidores	Permanente	01
Veículos tipo Van	Transporte de servidores	Eventual	De acordo com a demanda.
Veículo de tipo ônibus	Transporte de servidores	Eventual	De acordo com a demanda.
Veículo tipo furgão	Transporte de cargas	Eventual	De acordo com a demanda.
Total (desconsiderando a utilização dos veículos por demanda)			15*

* Em outubro de 2016, a quantidade de veículos na modalidade funcional, referentes ao Contrato nº 18/2013, foi reduzida de 16 para 14, para se adequar às restrições orçamentárias.
Fonte: Sesap.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 4.2.1.2 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 50/2013

Classificação	Utilização	Total
Veículos de Representação	Presidente e Vice-presidente	3
Veículos de Natureza Especial	Autoridades do TCU	20
Veículo de Segurança	Serviço de segurança	1
Total		24*

* Em novembro de 2016, a quantidade total de veículos referentes ao Contrato nº 50/2013 foi reduzida de 24 para 22, para se adequar às restrições orçamentárias.
Fonte: Sesap

d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra "c" supra

Quadro 4.2.1.3 - Média anual de quilômetros rodados de veículos permanentes do Contrato nº 18/2013

Classificação	Quantidade de veículos	Média de quilômetros rodados mensal por veículo	Média de quilômetros rodados mensal de todos os veículos	Média total de quilômetros rodados anual de todos os veículos
Funcional (station wagon)	16*	845	13.520	162.240
Micro-ônibus	1	2.809	2.809	33.708

* Em outubro de 2016, a quantidade de veículos na modalidade funcional, referentes ao Contrato nº 18/2013, foi reduzida de 16 para 14, para se adequar às restrições orçamentárias.
Fonte: Sesap.

Quadro 4.2.1.4 - Média anual de quilômetros rodados de veículos eventuais do Contrato nº 18/2013

Classificação	Quantidade de diárias anuais	Média total de quilômetros rodados anual
Van	11	696
Ônibus	33	1.815
Furgão	25	837

Fonte: Sesap.

Quadro 4.2.1.5 - Média anual de quilômetros rodados de veículos do Contrato nº 50/2013

Classificação	Quantidade de veículos	Média de quilômetros rodados anual por veículo	Média de quilômetros rodados anual de todos os veículos
Veículo de Representação	3	6.180	18.540
Veículo de natureza Especial	20	14.880	297.600
Veículo de Segurança	1	42.000	42.000
Totais	24	63.060	358.140

Fonte: Sesap.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) Idade média da frota, por grupo de veículos

Quadro 4.2.1.6 - Idade média dos veículos no Contrato nº 18/2013

Classificação	Utilização	Caráter	Idade média conforme contrato
Veículos Funcional (*station wagon*)	Servidores em atividades externas	Permanente	2 anos
Veículo de tipo micro-ônibus	Transporte de servidores	Permanente	4 anos
Veículos tipo Van	Transporte de servidores	Eventual	2 anos
Veículo de tipo ônibus	Transporte de servidores	Eventual	4 anos
Veículo tipo furgão	Transporte de cargas	Eventual	3 anos

Fonte: Sesap.

Quadro 4.2.1.7 - Idade média dos veículos no Contrato nº 50/2013

Classificação	Idade média anual
Veículos de representação	Máximo 2 anos de uso para todos, conforme regra contratual.
Veículos de natureza especial	
Veículos de segurança	

Fonte: Sesap.

f) Despesas associadas à manutenção da frota (por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros)

Não há custos associados à manutenção da frota vinculada ao Contrato nº 18/2013, firmado com a Unique Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. Por sua vez, no Contrato nº 50/2013, executado pela Pantanal Veículos Ltda., o ônus se restringe ao gasto com combustível.

Quadro 4.2.1.8 – Despesa com combustível associada ao Contrato nº 50/2013

Classificação	Gasto anual com combustíveis
Veículos de representação	R$ 129.348,75
Veículos de natureza especial	
Veículos de segurança	

Fonte: Sesap.

g) Plano de substituição da frota

A substituição da frota, conforme Contratos nºs 18/2013 e 50/2013, ocorre: a) a cada 2 (dois) anos, para os veículos tipos funcional, de representação, natureza especial, de segurança e van; b) a cada 3 (três) anos, para os veículos tipo furgão; e c) a cada 4 (quatro) anos, para os veículos tipos ônibus e micro-ônibus.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação

Em 2013, verificou-se que o desgaste da frota do TCU e a alta idade média dos veículos, acima de 6 (seis) anos de uso, e que, em alguns casos, alcançava 9 (nove) anos, impactavam consideravelmente os gastos com manutenção corretiva e preventiva anual e geravam aumento de despesas e prejuízos para o bom desempenho das atividades inerentes ao serviço, especialmente no âmbito do controle externo.

Diante desse cenário, a Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap) realizou estudos com vistas a avaliar se a melhor alternativa para substituição constituía em aquisição de novos veículos ou a contratação do serviço de terceiros por meio de locação. Optou-se, então, pela locação de veículos, o que implicou o desfazimento da frota antiga.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vale ressaltar que os contratos firmados, em 2013, foram prorrogados e considerados a contento os serviços prestados em 2016.

i) Estrutura de controles de que a UPC dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte

No tocante ao Contrato nº 18/2013, para assegurar a prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, controlam-se as requisições de saída em sistema próprio e informatizado - em Apex -, denominado Sistrans. Ademais, a medição dos serviços é realizada com base na quilometragem rodada, aferida mediante consulta ao hodômetro do veículo, além do acompanhamento, pelo fiscal do contrato, da execução adequada dos serviços.

No âmbito do Contrato nº 50/2013, há o acompanhamento, por parte do fiscal, do cumprimento das exigências firmadas em contrato, bem como conferencia das revisões periódicas do veículo, assim como a constante análise local da situação mecânica e visual dos veículos, pelo motorista/fiscal.

4.2.2. Política de destinação dos veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Os veículos utilizados na Sede do TCU são, em sua totalidade, provenientes de contratos de prestação de serviços. Assim, a substituição deles dá-se de forma automática, não sendo necessário o desfazimento.

Antes de a frota ser terceirizada, a política de desfazimento baseava-se em alienação dos bens inservíveis por meio de leilão. Essa medida ainda é adotada quando a Sede do Tribunal (em Brasília) recebe veículo de frota própria proveniente de suas secretarias nos estados repassado para desfazimento, procedimento que envolve a constituição de comissão especial com a exclusiva finalidade, nos termos da Portaria-Selip nº 15, de 3 de junho de 2015.

4.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União

As informações são apresentadas, a seguir, observando a sequência sugerida nas orientações para elaboração do tópico, constante do sistema e-Contas.

a) estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade jurisdicionada

A política de gestão do patrimônio imobiliário sob responsabilidade do Tribunal de Contas da União (TCU) obedece ao disposto na Resolução-TCU nº 271, de 6 de maio de 2015, observada ainda a legislação complementar de regência sobre a matéria.

De acordo com a referida norma, a gestão patrimonial engloba o controle dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União administrados pelo TCU, dos imóveis residenciais funcionais da reserva técnica do Tribunal indispensáveis aos serviços, da locação de bens imóveis urbanos junto a particulares, bem como da cessão de uso de imóveis sob a responsabilidade do Órgão.

Atualmente a Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat), vinculada à Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), desempenha a função de "unidade central de patrimônio", sendo responsável pela realização de controles e registros concernentes ao patrimônio imobiliário nos respectivos sistemas informatizados e assuntos correlatos, inclusive quanto à compatibilidade dos dados contábeis referentes aos bens imóveis registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), em conformidade com os relatórios gerados pela solução corporativa interna de tecnologia da informação (TI) de gestão patrimonial, denominada sistema Patrimônio.

Na estrutura da Dipat, compete ao Serviço de Gestão Patrimonial (SGP) manter, com o apoio das demais unidades de patrimônio (subunidades administrativas do TCU localizadas em

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Brasília e nos Estados), cadastro dos bens imóveis do TCU, contendo descrição do imóvel, matrícula no cartório respectivo, número e data de emissão da carta de "habite-se", dados da contratação do seguro quando houver, controle das exigências emanadas dos órgãos fiscalizadores concernentes à engenharia, à segurança e à urbanização, dentre outros.

Às unidades de patrimônio, em Brasília e nos Estados, compete proceder ao registro patrimonial e manter o respectivo cadastro dos bens imóveis adquiridos a partir do tombamento inicial, bem como registrar eventuais alterações ocorridas; encaminhar à unidade central de patrimônio, para fins de consolidação, o inventário analítico anual, que será submetido à apreciação da setorial contábil; coordenar e realizar as atividades inerentes ao controle e à fiscalização patrimonial dos bens imóveis sob responsabilidade do TCU; e realizar mensalmente a conciliação entre os valores registrados nos sistemas Patrimônio, SPIUnet e Siafi. Ademais, incumbe também a elas efetuar reavaliações ou ajustes dos valores dos seus respectivos bens imóveis determinados pelos órgãos competentes da União e proceder aos lançamentos correspondentes no SPIUnet.

Por meio do cotejamento entre os dados lançados no Siafi e no SPIUnet, realiza-se a verificação da correção e precisão dos dados informados, os quais estão sujeitos à apreciação anual por parte da setorial contábil e dos órgãos de controle externo.

No que se refere especificamente à suficiência da estrutura de pessoal envolvida, o ambiente ideal ensejaria a criação de um novo serviço administrativo subordinado à Dipat, que se responsabilizaria por toda a gestão dos bens imóveis vinculados ao Tribunal, tanto a nível da Sede, quanto das secretarias estaduais. Para tanto, necessitar-se-ia da disponibilização de 1 (uma) função de chefe de serviço (FC-3) e da lotação, na nova estrutura, de 2 (dois) servidores, além do espaço físico e estrutura de mobiliário e equipamentos necessários à implantação.

Acerca do cadastro de imóveis no SPIUnet, cabe esclarecer que a Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí (Secex-PI) até o momento não teve seu imóvel registrado, tendo, nesse sentido, a sua área administrativa esclarecido, por meio de mensagem eletrônica, que tal irregularidade deve-se "à falta de escritura em cartório transferindo o terreno para a União, haja vista pendências que devem ser solucionadas pela Secretaria de Administração do Governo do Piauí". Explicou, ainda, que o dirigente titular da unidade por reiteradas vezes solicitou aos órgãos competentes locais a adoção de providências visando tal regularização.

Cabe esclarecer, ainda, que a atual Sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Sergipe (Secex-SE) não está registrada no sistema SPIUnet em virtude de pendências junto à Secretaria de Finanças de Aracaju. Todavia, o procedimento de regularização já está sendo tratado na Secretaria de Finanças, no Cartório do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e na Superintendência do Patrimônio da União.

A Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (Secex-MG) teve sua nova Sede inaugurada em 17/11/2016. Entretanto, o imóvel localizado na Rua Campina Verde, 593 – Salgado Filho, antiga Sede, permanece sob a responsabilidade da Unidade do TCU, sem a respectiva transferência no SPIUNet, devido a divergências observadas na interpretação da Lei nº 17.688, de 2008, que autorizou o Poder Executivo estadual a doar o imóvel à União.

A Assessoria da Unidade, ao responder a questionamento da Selip, informou a realização de contatos com a Superintendência da SPU no Estado para tratar das providências necessárias à devolução do imóvel.

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) inaugurou nova sede em 23/11/2016. As instalações oferecem ampla e adequada infraestrutura para o desenvolvimento das ações educacionais e abriga confortavelmente a Diretoria-Geral, subunidades e uma filial da biblioteca Ministro Rubem Rosa, com espaço de estudo e acervo especializado para o público que participará de ações educacionais. Nesse novo ambiente, o ISC dará continuidade ao seu projeto pedagógico, munido das mais modernas tecnologias necessárias para a realização de ações destinadas a diversos públicos de interesse, em especial os próprios servidores e aqueles pertencentes a outros órgãos e entidades públicos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

b) Distribuição geográfica dos imóveis da União

O Quadro 4.2.3.1, a seguir, denominado Distribuição geográfica dos bens imóveis, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estava sob a responsabilidade da UJ no final dos exercícios 2016 e 2015, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

Quadro 4.2.3.1 - Distribuição geográfica dos bens imóveis

Localização geográfica		Quantidade de imóveis de propriedade da União de responsabilidade da UJ	
		Exercício de 2016	Exercício de 2015
BRASIL	UF AC	1	1
	Rio Branco	1	1
	UF AL	1	1
	Maceió	1	1
	UF AM	1	1
	Manaus	1	1
	UF AP	1	1
	Macapá	1	1
	UF BA	20	21
	Salvador	20	21
	UF CE	1	1
	Fortaleza	1	1
	UF DF	2	2
	Brasília	2	2
	UF ES	1	1
	Vitória	1	1
	UF GO	1	1
	Goiânia	1	1
	UF MA	1	1
	São Luiz	1	1
	UF MG	2	2
	Belo Horizonte	2	2
	UF MS	1	1
	Campo Grande	1	1
	UF MT	2	2
	Cuiabá	2	2
	UF PA	1	1
	Belém	1	1
	UF PB	1	1
	João Pessoa	1	1
	UF PE	1	1
	Recife	1	1
	UF PI	1	1
	Teresina	1	1
	UF PR	1	1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Localização geográfica		Quantidade de imóveis de propriedade da União de responsabilidade da UJ	
		Exercício de 2016	Exercício de 2015
	Curitiba	1	1
	UF RJ	1	1
	Rio de Janeiro	1	1
	UF RN	1	1
	Natal	1	1
	UF RO	1	1
	Porto Velho	1	1
	UF RR	1	1
	Boa Vista	1	1
	UF RS	1	1
	Porto Alegre	1	1
	UF SC	1	1
	Florianópolis	1	1
	UF SE	1	1
	Aracaju	1	1
	UF SP	20	20
	São Paulo	20	20
	UF TO	1	1
	Palmas	1	1
Subtotal Brasil		68	69
Exterior	País 1	0	0
	Cidade 1	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		68	69

Fonte: SPIUNET e SIAFI2016
Observação: Com a conclusão da obra da nova sede da Secex-BA (UG 030011), em 26 de julho de 2016, foi transferido o imóvel localizado à Avenida Tancredo Neves nº 2242, Caminho das Árvores à Superintendência do Patrimônio da União da Bahia.

c) Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet

As informações constantes do SPIUnet apresentam-se corretas, suficientes e abrangentes, e refletem a totalidade do patrimônio imobiliário. Além disso, os registros realizados estão em consonância com o conjunto de competências previsto na Resolução-TCU nº 271, de 2015, que define a política de gestão desses bens no âmbito do Órgão, e especificamente o disposto no inciso II do art. 2º e § 2º do art. 5º do mencionado normativo.

As informações contidas no Quadro 4.2.3.3, apresentado ao final deste tópico, são representativas de todos os imóveis vinculados ao TCU, e reforçam o controle mantido pela Unidade, bem como a garantia de qualidade do registro das informações no SPIUnet.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Informação sobre a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não, informando o locador, a forma de contratação, os valores e benefícios recebidos pela unidade jurisdicionada em razão da locação, bem como a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação

Essas informações estão contempladas no item 4.2.4, título "Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos públicos e órgãos e entidades públicas ou privadas", nos Quadros 4.2.4.1 a 4.2.4.11.

e) Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis

A sistemática de controle e responsabilidade prevista na Resolução-TCU nº 271, de 2015, mencionada no item "c", acima, garante a qualidade dos registros contábeis realizados.

As informações contidas no Quadro 4.2.3.3, apresentado no final deste tópico, são representativas de todos os imóveis vinculados ao TCU, e reforçam o controle mantido pela Unidade, bem como a garantia de qualidade dos registros contábeis.

f) Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los

Dentre os riscos existentes na gestão de bens imóveis, pode ser citada a ausência de avaliação/reavaliação dos imóveis no SPIUnet. De acordo com a Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322, de 23 de agosto de 2001, o SPIUnet é a principal fonte alimentadora do Siafi para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo-se assim a compatibilidade das informações existentes nos dois sistemas.

Nesse sentido, e com o objetivo de cercear as inconsistências entre os sistemas SPIUnet e Siafi, o SGP/Dipat vem realizando controle periódico dos dados cadastrais presentes no SPIUnet, principalmente no que se refere à data de validação da avaliação dos imóveis.

Outro ponto digno de nota é a segurança patrimonial. Nesse sentido, foram lançados dois normativos específicos: a Resolução-TCU nº 261, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional (PSI/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal de Contas da União (SGSIN/TCU), e a Portaria-TCU nº 109, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial (PCSF/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Física e Patrimonial do Tribunal de Contas da União (SGSF/TCU).

Incumbe ao dirigente da respectiva unidade gestora, nos Estados, e, em Brasília, aos dirigentes da Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), avaliar a oportunidade e a conveniência, devidamente motivadas, quanto a realizar, ou não, contratação e renovação de apólices de seguros dos prédios, instalações e mobiliários sob a sua responsabilidade.

Em Brasília, optou-se pela contratação do seguro contra incêndio, justificando-se, para tanto, a necessidade de preservação do patrimônio do TCU (patrimônio público) contra eventuais danos causados por incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos culposos de terceiros ou de tumultos, e, ainda, de raios e suas consequências, com o objetivo de isentar a Administração por quaisquer prejuízos que possam advir.

Como decorrência, foi formalizada contratação por nota de empenho entre o TCU e a empresa Sompo Seguros S.A., tendo por objeto a contratação de seguro contra riscos de incêndio, tipo risco relativo, sem franquia, para o edifício Sede, anexos, restaurante e bens móveis patrimoniais do TCU em Brasília-DF.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

g) Discriminação de imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ

No que tange às situações concretas a envolver os imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU, a seguir listados, são pontuadas as informações reputadas mais relevantes.

A Portaria-Selip nº 15, de 3 de junho de 2015, em seu artigo 12, dispõe sobre as competências inerentes à Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat/Selip), entre as quais se encontra a atribuição de efetuar o pagamento das despesas com a taxa de limpeza pública, taxa de ocupação, da fatura de energia elétrica e dos condomínios da SQS 316 e SQS 207.

A Resolução-TCU nº 271, de 6 de maio de 2015, que dispõe sobre a política de gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade do Tribunal, estabelece que à unidade central de patrimônio cabe a avaliação, expedição de termo ocupação e termo devolução dos imóveis residenciais funcionais.

O TCU possui, atualmente, 3 (três) imóveis funcionais sob sua responsabilidade. Também ocupa quatro imóveis funcionais pertencentes ao Senado Federal.

Quadro 4.2.3.2 – Imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU

Ocupante	Endereço
Cedido ao Senado conforme Termo de Cooperação	Quadra SQS 207 Bloco K apto. 302 - Brasília/DF
Ministro do TCU	Quadra SQS 207 Bloco K apto. 303 – Brasília/DF
Ministro Aposentado (decisão judicial)	Quadra SQS 316 Bloco F apto. 104 – Brasília/DF

A fim de formalizar essa prática, foi assinado o Termo de Cooperação entre esta Corte de Contas e a referida Casa Legislativa a fim de estabelecer a prática de ressarcimento de despesas relativas à manutenção e à conservação de imóveis funcionais pertencentes à reserva técnica de ambos os órgãos.

O imóvel da SQS 207, Bloco “K”, apartamento nº 302 cedido ao Senado Federal, atualmente se apresenta desocupado, segundo informações obtidas junto à Coordenação das Residências Oficiais do órgão referido.

Por sua vez, a unidade 303 do Bloco K, da SQS 207, encontra-se ocupada por ministro do TCU, nos termos da legislação de regência. Necessário destacar que as taxas administrativas e condominiais estão sendo custeadas pelo Tribunal e, imediatamente, os valores correspondentes são encaminhados à área de pagamento de pessoal (Dipag/Segep) com a orientação de desconto em folha, garantindo, dessa forma, o devido ressarcimento aos cofres públicos.

O imóvel funcional da SQS 316, BLOCO "F", Apt. 104, está ocupado por Ministro Aposentado do Tribunal em cumprimento à decisão liminar exarada no processo 10514-46.2011.4.01.3400 e trâmite na 22ª Vara Federal de Brasília. O procedimento adotado para o ressarcimento de taxas do referido imóvel segue o desconto na folha de pagamento do atual ocupante.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 4.2.3.3 – Imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Obras (Construção)	Com Manutenção
030001	9701175265005	21	3	8.276.198,31	27/07/2016	531.885.327,52	1.740.049,00	6.930.814,10	6.323.786,63
030002	0427007745009	21	3	1.334.553,00	30/11/2016	4.376.258,10	-	-	115.378,22
030003	0921004325001	21	3	697.069,70	28/12/2015	3.383.945,43	-	1.346.557,66	66.085,06
030004	-	21	3	1.390.352,49	-	-	-	-	5.409,20
030005	1389006555000	21	3	1.854.118,91	12/02/2015	10.596.733,43	-	-	63.064,02
030006	1761003655000	21	3	508.205,54	11/02/2015	1.821.940,89	-	29.804,06	13.985,68
030007	2051001455007	21	3	344.304,18	25/03/2015	1.534.897,80	-	-	13.394,45
030008	2531006145003	21	3	1.082.057,57	12/12/2016	7.738.993,76	-	-	18.886,66
030009	2785002285007	21	3	266.359,73	06/07/2015	4.116.226,81	-	283.115,88	64.798,61
030010	-	21	3	4.000.000,00	-	-	-	1.114.112,95	16.875,43
030011	3849008225001	21	3	286.000,00	28/12/2015	286.000,00	-	2.251.280,81	-
	3849008245002	21	3	280.000,00	28/12/2015	280.000,00			
	3849008265003	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008285004	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008305005	21	3	394.400,00	28/12/2015	394.400,00			
	3849008325006	21	3	394.400,00	28/12/2015	394.400,00			
	3849008345007	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008365008	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008385009	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008405000	21	3	280.000,00	28/12/2015	280.000,00			
	3849008425000	21	3	286.000,00	28/12/2015	286.000,00			
	3849008445001	21	3	285.200,00	28/12/2015	285.200,00			
	3849008465002	21	3	273.900,00	28/12/2015	273.900,00			
	3849008485003	21	3	298.900,00	28/12/2015	298.900,00			
	3849008505004	21	3	307.200,00	28/12/2015	307.200,00			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Obras (Construção)	Com Manutenção
	3849008525005	21	3	307.200,00	28/12/2015	307.200,00			
	3849008545006	21	3	298.900,00	28/12/2015	298.900,00			
	3849008565007	21	3	273.900,00	28/12/2015	273.900,00			
	3849008585008	21	3	285.200,00	28/12/2015	285.200,00			
	3849008605009	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
030012	4123008015004	21	3	1.048.491,88	24/04/2015	10.720.000,00	-	2.146.657,85	64.246,86
030013	5705002255009	21	3	2.230.011,67	24/03/2014	4.186.837,60	-	-	45.107,83
030014	9051002275000	21	3	263.332,54	13/02/2015	1.207.728,23	-	-	2.350,00
030015	6001024705005	21	3	648.014,31	19/01/2015	4.360.360,33	-	-	24.710,18
	7107008375005	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983.12			
	7107008395006	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008415007	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008435008	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008455009	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008475000	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008495000	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008515001	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
030016	7107008535002	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73	-	-	-
	7107008555003	21	3	100.474,19	09/04/2015	118.346,73			
	7107008575004	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008595005	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008615006	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008635007	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008655008	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008675009	21	3	78.940,95	09/04/2015	92.983,12			
	7107008695000	21	3	935.786,41	09/04/2015	1.102.245,87			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Obras (Construção)	Com Manutenção
	7107008715000	21	3	935.786,41	09/04/2015	1.102.245,87			
	7107008735001	21	3	935.786,41	09/04/2015	1.102.245,87			
	7107008755002	21	3	935.786,41	09/04/2015	1.102.245,87			
030017	7535003435000	21	3	1.083.826,24	06/10/2014	4.545.015,69	-	-	12.735,00
030018	8105002495008	21	3	4.321.291,66	20/10/2014	14.353.805,60	-	-	12.198,69
030019	8801004915006	21	3	1.627.026,74	12/08/2014	6.042.022,42	-	-	67.849,86
030020	9067002305003	21	3	1.500.000,00	05/02/2015	3.390.668,23	-	-	1.310,00
	9067003425002	21	3	2.581.169,00	22/04/2015	3.070.169,56			
030021	9373003155009	21	3	2.416.553,56	17/11/2014	3.925.896,16	-	886.889,80	39.274,12
030022	0255009155007	21	3	1.030.478,44	28/12/2015	2.588.471,59	-	-	53.862,54
030023	9733000505005	21	3	230.817,60	13/02/2015	6.007.787,40	-	-	5.315,00
030024	0605001165002	21	3	38.892,48	26/12/2014	6.364.451,42	-	-	58.709,76
030025	0003006635002	21	3	154.525,00	28/12/2015	172.300,00	-	3.476.627,94	83.189,26
030026	0139003685006	21	3	304.169,10	31/03/2014	3.242.471,03	-	1.939.184,85	7.565,00
030027	0301004025005	21	3	1.000.000,00	10/02/2015	3.990.141,14	-	-	31.629,28
030203	9701313875008	21	3	1.384.350,65	28/12/2015	1.769.024,75	-	80.846.581,61	-
TOTAIS				49.736.878,55		653.904.238,73	1.740.049,00	101.251.627,51	7.211.717,34

Fonte: SPIUNET e SIAFI2016 (Balancete e Conrazão das Contas Contábeis 1.2.3.2.1.01.00 - Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET, 1.2.3.2.1.01.01 - Imóveis Residenciais/Comerciais, 1.2.3.2.1.01.02 - Edifícios, 1.2.3.2.1.01.03 - Terrenos/Glebas, 1.2.3.2.1.01.22 - Estacionamentos e Garagens, 1.2.3.2.1.01.24 - Salas, 1.2.3.2.1.06.00 - Bens Imóveis em Andamento, 1.2.3.2.1.06.01 - Obras em Andamento, 1.2.3.2.1.06.05 - Estudos e Projetos, 1.2.3.2.1.99.00 - Demais Bens Imóveis e 1.2.3.2.1.99.05 - Bens Imóveis a Classificar/ a Registrar.

Observação 1: Despesas com manutenção no exercício de 2016 - Natureza da despesa 3.3.3.90.37.04 e 3.3.3.90.39.16 (Manutenção e conservação de bens imóveis).

Observação 2: Despesas com obras no exercício de 2016 - Conta contábil 1.2.3.2.1.06.01 (Registra os valores relativos a obras, desde sua construção até o término da mesma).

Observação 3: Despesas com instalações no exercício de 2016 - Natureza da despesa 4.4.90.51.92 (Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel).

Observação 4: a UG 030003 (Secex-MA) teve sua sede reformada em 2016, a inauguração aconteceu em 11/11/2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Observação 5: a UG 030004 (Secex-PI) ainda não apresenta seu imóvel registrado no sistema SIAFI/SPIUNET. O imóvel está em processo de regularização, aguardando pendências que serão solucionadas pela Secretaria de Administração do Governo do Piauí.

Observação 6: a UG 030010 (Secex-SE), localizada na Av. Min. Geraldo Barreto Sobral 2100 - Ed. JFC Trade Center - Jardim, foi inaugurada em 12/5/2016. O imóvel não está registrado no sistema SPIUNET em virtude de pendências junto a Secretaria de Finanças de Aracaju. O processo de regularização está sendo tratado pela Secex juntamente com a Secretaria de Finanças, Cartório do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe.

Observação 7: a nova sede da UG 030011 (Secex-BA), localizada no Condomínio Salvador Prime - 17º andar - Caminho das Árvores, foi inaugurada em 2/9/2016.

Observação 8: a nova sede da UG 030012 (Secex-MG), localizada na Rua dos Inconfidentes 911 - Ed. Sonico Business Center, foi inaugurada em 17/11/2016.

Observação 9: a UG 030025 (Secex-RO), apesar do término da obra, ainda não teve o valor do seu imóvel regularizado no sistema SIAFI/SPIUNET, em virtude de pendências referentes à obra. O processo de regularização está sendo tratado pelo Serviço de Fiscalização de Obras - Sefis/Denge/Senge junto à prefeitura de Porto Velho.

Observação 10: a construção da nova sede da UG 030026 (Secex-AC) está paralisada em virtude de rescisão contratual com a construtora por problemas constatados na execução da obra (TC-013.390/2013-9).

Observação 11: o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) - Escola Superior do TCU (UG 030203) - inaugurou sua nova sede em 23/11/2016.

As datas das avaliações dos imóveis foram extraídas do sistema SPIUNET.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas

No dia 10 de dezembro de 2014, foi publicada a Portaria-TCU nº 336, que dispõe sobre o registro de dados e a inserção de documentos em solução corporativa de tecnologia da informação de apoio à gestão contratual, denominado sistema Contrata, relativos aos contratos celebrados no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

Em seu art. 14, parágrafo único, foi estabelecido o prazo corrido de 30 (trinta) dias para saneamento, no precitado sistema, dos registros e documentos referentes aos termos contratuais então vigentes; e de noventa dias para os termos contratuais encerrados no período compreendido entre janeiro de 2012 e a edição da norma, ambos contados da data de publicação da portaria. Embora a Secretaria-Geral de Administração (Segedam) tenha solicitado às unidades a observância dos normativos em vigor; nem todas o fizeram, o que poderá ser alcançado em breve.

No tocante à matéria, cumpre sobrelevar que a Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração (Seadmin) lançou, no dia 26 de setembro de 2016, a nova versão do sistema Contrata.

O projeto foi desenvolvido em parceria com a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) e a Secretaria de Soluções de TI (STI) e teve como objetivo aprimorar a gestão de contratações do tribunal, processo de negócio que continuará recebendo novas soluções de TI para contínua melhoria e automatização, a partir de 2017.

Recentemente, como resultado de trabalhos realizados no âmbito do TC-007.702/2015-9, a Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) recomendou à Secretaria-Geral de Administração (Segedam), nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU nº 257, de 2010, e no intuito de evitar que se frustrassem os objetivos almejados com a implementação do novo sistema Contrata, que reiterasse perante as diversas unidades que alimentam/utilizam o referido sistema, mesmo que em sua versão inicial, a importância e a obrigatoriedade de cumprimento do estabelecido na Portaria-TCU 336, de 2014, inclusive no que tange às orientações dadas, em consonância com o art. 7º da aludida norma, pela Dicad/Selip.

Ressalta-se que os dados a seguir apresentados dizem respeito apenas a cessões de espaço físico ocorridos na Sede deste Tribunal e nas 8 (oito) secretarias de controle externo localizadas nos Estados (Secexs) que possuem as suas atividades administrativas concernentes à gestão contratual centralizadas em Brasília/DF, quais sejam: Secex-AC, Secex-AL, Secex-MA, Secex-MT, Secex-MS, Secex-RN, Secex-RO e Secex-RR.

Quadro 4.2.4.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na Responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	03.329.154/0001-10
	Nome ou Razão Social	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL – SICOOB LEGISLATIVO
	Atividade ou Ramo de Atuação	Conforme Estatuto Social, a Cooperativa tem, dentre outras atividades, o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Contrato nº 01/2013 de cessão de uso de área, instruído no TC-029.023/2012-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE. Finalidade de assistência financeira e de crédito próprias de cooperativas de crédito.
	iii. Prazo da Cessão	Contrato 01/2013 tem vigência de 5 (cinco) anos, contados de 18/3/2013, inclusive, a 17/3/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. O contrato encontra-se vigente, conforme prorrogações descritas a seguir: 1) 1º Termo Apostilamento tratou do reajuste do contrato estabelecendo novo valor da Cessão de Uso correspondente a R$ 1.711,55, com efeitos financeiros a partir de 18/3/2014. 2) 1º Termo Aditivo tratou da alteração em razão da mudança de localização do espaço e acréscimo de área de 32,99m². Passando de 73,08m² para 106,07m² e consequente alteração do valor de R$ 1.711,55 para R$ 3.187,53. 3) 2º Termo de Apostilamento promoveu o reajustamento do contrato nos termos da cláusula 9ª do Termo inicial, elevando o valor mensal da cessão para R$3.457,70.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no mezanino do Edifício Sede deste Tribunal, salas M-11 e M-14/15, perfazendo o total de 106,07 m².
	v. Benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A título de remuneração do espaço cedido a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 2.080,91, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do mês de referência.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deposita, mensalmente, o valor pactuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R$ 1.376,79, que compreende manutenção predial (R$ 92,71), energia elétrica (R$ 903,23) e água (R$ 380,85).
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	03.346.671/0001-05
	Nome ou Razão Social	TAIOBA SELF-SERVICE LTDA - EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestação de serviços de restaurante, lanchonete.
Caracterização do espaço cedido	i. Forma de Seleção do Cessionário	Licitação na modalidade Concorrência. Termo de contrato de cessão de uso de área, nº 2/2012 instruído no TC – 037.359/2011-8. O Contrato de Cessão decorre da realização da Concorrência nº 001/2012, conforme previsto no art. 22, inciso I, § 1º, combinado com o art. 23, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Contrato de Cessão para o uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União para a exploração dos serviços de lanchonete e restaurante, com o fornecimento de lanches e refeições.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	iii. Prazo da Cessão	A vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 02/2012 iniciou-se por 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2012, inclusive, a 04/05/2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. O referido contrato poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, com a anuência do CEDENTE e da CESSIONÁRIA, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, desde que exista adequabilidade das condições e dos preços. O contrato encontra-se vigente, pelo 6º Termo Aditivo, que prorrogou a vigência da Cessão de Uso para o período de 05/09/2016 a 04/09/2017.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Os serviços são prestados no restaurante e lanchonete do edifício do CEDENTE, conforme especificações a seguir: - Restaurante Tipo 2: 550 m2, no mezanino; - Restaurante Tipo 1: 730 m2, no andar térreo; - cozinha e área de estoque: 230 m2, no subsolo.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, no valor de R$ 86.788,41, de forma antecipada, até o quinto dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU). Ressalta-se que, conforme condições previstas no Anexo VIII do Edital da Concorrência nº 001/2012, haverá Avaliação Técnica periódica, a qual poderá acarretar em concessão do desconto sobre a taxa mensal de utilização. Tal desconto, quando aplicado, valerá no bimestre seguinte à realização da Avaliação. A taxa mensal de utilização, nos termos do contrato, foi reajustada, conforme especificado abaixo: 1) No 2º Termo de Apostilamento, a taxa mensal de utilização foi reajustada para R$ 71.199,02, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2013; 2) No 3º Termo de Apostilamento, a taxa mensal de utilização foi reajustada para R$ 75.228,88, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2014; 3) No 4º Termo de Apostilamento, a taxa mensal de utilização foi reajustada para R$ 78.222,99, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2015, com valor mínimo de R$ 13.947,35. 4) 5º Termo de Apostilamento, taxa mensal de utilização reajustada para R$ 86.788,41, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2016, com valor mínimo de R$ 15.474,58.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deve efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, de forma antecipada, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU). No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Estão incluídas no valor da taxa de utilização, além do valor referente ao uso da área pública, as despesas de energia elétrica e água/esgoto, levando-se em consideração que o restaurante responde por 2,73% da área total do TCU. Os gastos com telefonia não estão incluídos na taxa de ocupação, por isso são quitados mediante ressarcimento do valor da conta telefônica do ramal/telefone utilizado pelo restaurante.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 4.2.4.3 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.595.281/0001-14
	Nome ou Razão Social	IDELCAR – CENTRO DE EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA – ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Pregão eletrônico 23/2014 e Contrato 18/2014. Instruídos no processo nº 000.841/2014-5.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Prestação de serviços de limpeza e lavagem ecológica de veículos particulares e da frota do Tribunal de Contas da União. A prestação dos serviços a particulares se restringe aos usuários autorizados pela Administração da CEDENTE a estacionar nas garagens do Tribunal de Contas da União, não abrangendo todo e qualquer particular.
	iii. Prazo da Cessão	O prazo inicial de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados de 16/06/2014, inclusive, a 15/06/2017
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área de 317 m2 situada na garagem do 3º subsolo do Anexo III
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	O valor atual anual da cessão de uso objeto do contrato é de R$ 20.722,56 (vinte mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), cuja parcela mensal de utilização do espaço cedido corresponde a R$ 1.726,88 (um mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 23/2014. Entretanto, a partir de julho/2016, o Cessionário ficou dispensado do recolhimento da taxa de ocupação em razão do desequilíbrio do contrato, conforme despacho à peça 6 do processo 017.496/2016-0.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Os custos de água, energia, telefone, material e mão de obra, referentes à prestação do serviço, e os gastos com as adaptações necessárias nas dependências da CEDENTE são de responsabilidade da CESSIONÁRIA, conforme item 2.38 da cláusula Décima Primeira do Contrato 18/2014.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.4 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	34.028.316/0007-07
	Nome ou Razão Social	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama, entre outros, previstos no Decreto nº 8016/2013 (Estatuto Social da ECT).
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Contrato de Cessão de Uso nº 01/2014. Fundamentado na Lei 8.666/93, nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001 e na Portaria SPU nº 05/2001.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da CEDENTE.
	iii. Prazo da Cessão	O contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 19/03/2014, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no segundo subsolo do Anexo III, com 107,13 m2.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento mensal no valor de R$ 253,83. Anualmente, o valor do Contrato é reajustado com base no INPC_IBGE.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A Cessionária depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R$ 1.591,65, que compreende os custos de manutenção e conservação predial no valor de R$ 1.488,38 e ressarcimento de energia elétrica no valor de R$ 103,27. Anualmente, o valor do Contrato é reajustado com base no INPC_IBGE.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.5 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/2660-58
	Nome ou Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas, dentre outros previstos no Decreto nº 7.7973/2013.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Contrato de cessão de uso de área nº 2/2013, instruído no TC- 005.526/2013-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da CEDENTE.
	iii. Prazo da Cessão	O Contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 26/06/2013 a 25/06/18 com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 226,2 m2, acrescida, após o 1º termo Aditivo, de mais 4,93 m2 destinados à instalação de dois terminais de caixa eletrônico no 2º Andar do Anexo I e um caixa no térreo do Edifício-Sede, com área de 2,465m2. Total da área concedida corresponde a 231,13m².

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Após o 1º Termo Aditivo e o reajuste estabelecido no 2º Termo de Apostilamento, assinado em 27/09/2016, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento do valor de R$ 5.050,41, a título de remuneração do espaço cedido. O valor do contrato é atualizado a cada 12 meses com base na variação do INPC – IBGE.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R$ 3.128,49, que compreende os custos manutenção de ar condicionado, no valor de R$ 186,24, com o consumo de água, no valor de R$846,06, e de energia elétrica, no valor de (R$ 2.096,19). O valor do contrato é atualizado a cada 12 meses com base na variação do INPC – IBGE.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.6 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	01.225.374/0001-78
	Nome ou Razão Social	DEMONTIÊ CABELEIREIROS BOUTIQUE E PERFUMARIA LTDA. - EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestação de serviços de cabeleireiro em geral, comércio de confecções, bijuterias e perfumaria.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Procedimento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2015. Contrato de cessão de uso de área nº 2/2015, instruído no Processo nº 001.581/2015-5. A contratação fundamentou-se nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Contrato de Cessão para o uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União para a exploração dos serviços de Barbearia e Congêneres.
	iii. Prazo da Cessão	A vigência do Contrato de Cessão será de 60 (sessenta) meses, contados de 05/10/2015 a 04/10/2020. Nos termos do item 3 da Cláusula Primeira do contrato de Cessão de Uso, a Cessão da área será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, se houver interesse do serviço público, independentemente de indenização.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo I, com 94 m2.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Após o 1º termo de Apostilamento que tratou do reajustamento do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, no valor de R$ 1.929,87.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deve efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, em favor do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R$ 307,50. Além disso, também se responsabilizará pelos gastos das contas de telefone dos ramais instalados nas dependências da Barbearia, caso disponibilizados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.7 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	BANCO DO BRASIL S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área, – Contrato 03/2013, instruído no TC-005.514/2013-4, e com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 19/09/2013, inclusive, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 340 m².
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A título de remuneração do espaço cedido, o CESSIONÁRIO deverá efetuar o pagamento mensal no valor de R$ 7.253,17, que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica, conforme estabelece o item 2 da cláusula Nona do Contrato de Cessão de Uso nº 03/2013. Tramita na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, o processo nº 033.490/2014-7, que trata da alteração do contrato de cessão de uso nº 03/2013, para fazer constar a alteração da área ocupada, bem como, a inclusão do rateio dos gastos.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	O CESSIONÁRIO depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 7.253,17, que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica, conforme estabelece o item 2 da cláusula Nona do Contrato de Cessão de Uso nº 03/2013.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.8 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	04.206.050/0001-80
	Nome ou Razão Social	TIM CELULAR S.A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 01/2016, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 89, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, e da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 01/07/2016 a 30/06/2021, com eficácia após a publicação no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada área de 30m² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da utilização do espaço que corresponde a R$ 9.975,12.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar da vigência do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual de R$ 15.000,17, o qual correspondente ao valor estimado mensal de R$ 1.250,01 das despesas com energia elétrica. O rateio dos gastos deverá ser pago juntamente com a taxa de utilização do espaço.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.9 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.505.867/0001-07
	Nome ou Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO –ASTCU.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Entidade sem fins lucrativos tem por finalidade promover o congraçamento e a solidariedade entres seus associados, organizar e promover os meios para a concessão de benefícios aos associados e seus dependentes, apoiar os associados em suas justas aspirações coletivas, exceto as de natureza político-partidária e as religiosas. Colaborar no desenvolvimento educacional, cultural e desportivo dos associados.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Contrato de cessão de uso de área nº 01/2015, instruído no TC-007.748/2013-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 205/2002 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para fins de instalação de centro de atividades físicas, mantidas pela ASTCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados de 15/06/2015 a 14/06/2020, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo II, com 202,91 m2
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A unidade fiscalizadora deverá declarar os benefícios não pecuniários, haja vista o contrato não mencionar benefícios pecuniários como remuneração do espaço cedido.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil após o termino do mês de referência, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Após o 2º Termo de Apostilamento, a título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento mensal do valor de R$ 907,15, que compreende o ressarcimento das despesas com manutenção de ar condicionado (R$ 178,74), de energia elétrica (R$ 692,84) e consumo de água (R$ 35,57).
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.10 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	02.558.157/0002-43
	Nome ou Razão Social	TELEFÔNICA BRASIL S.A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 02/2016, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 96, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 01/08/2016 a 31/07/2021, com eficácia após a publicação do diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Termo de Referência à peça 14 do TC-027.830/2015-2 menciona Área de 16,24m² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da cessão que corresponde a R$ 5.399,86. A partir do 2º ano de vigência do contrato, o valor de ressarcimento relativo a taxa de ocupação será reajustada conforme contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar do recebimento da via assinado do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Termo de Referência, à peça 14 do TC- 027.830/2015-2, menciona que a cessionária não consumirá energia das instalações, porém há previsão contratual de ressarcimento em caso de geração de despesas.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Quadro 4.2.4.11 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	40.432.544/0001-47
	Nome ou Razão Social	CLARO S.A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 03/2016, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 113, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 12/12/2016 a 18/12/2021, com eficácia após a publicação do diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Termo de Referência, à peça 14 do TC-027.830/2015-2, menciona Área de 16,24m² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da cessão que corresponde a R$ 5.399,86. A partir do 2º ano de vigência do contrato, o valor de ressarcimento relativo a taxa de ocupação será reajustada conforme contrato.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar da vigência do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Termo de Referência, à peça 14 do TC- 027.830/2015-2, menciona que a cessionária não consumirá energia das instalações, porém há previsão contratual de ressarcimento em caso de geração de despesas.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.2.5. Informações sobre imóveis locados a terceiros

O Tribunal, durante o exercício de 2016, manteve duas unidades alugadas para cumprimento da sua missão institucional, sendo a primeira, em Rio Branco/AC, ocupada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre (Secex-AC), e a segunda, em Brasília/DF, utilizada pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

Em razão do término da obra e inauguração da nova sede do ISC em 23/11/2016, o contrato de locação do 6º pavimento do imóvel localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco A, Torre B com suas respectivas vagas de garagem foi encerrado em 16/11/2016.

Importante destacar que o ISC (unidade gestora 030203) é unidade de apoio estratégico deste Tribunal, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), e que tem por finalidade propor e conduzir políticas e ações de seleção externa de servidores, educação corporativa e gestão do conhecimento organizacional.

Enquanto esteve instalado e executando suas atividades no imóvel locado, o ISC efetuava o acerto mensal do aluguel por meio de recursos descentralizados pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), que também se responsabilizava diretamente pelo pagamento das despesas concernentes à água, luz e telefone.

Por seu turno, a Secex-AC (unidade gestora 030026) continuará locando imóvel até a conclusão da construção de sua sede própria, cujos trabalhos referentes à finalização das obras encontram-se suspensos desde setembro de 2012, em razão de inadimplemento contratual por parte da empreiteira contratada, situação que vem sendo tratada, na esfera judicial, pela Administração do Órgão.

Consoante previsto no instrumento contratual vigente, assinado em 12/3/2015, a Secex-AC responsabiliza-se por todas as despesas ordinárias do andar locado, tais como limpeza, conservação, pintura e manutenção das instalações e dependências.

Nos quadros a seguir, constam informações adicionais detalhadas sobre os imóveis precitados.

Quadro 4.2.5.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

Localização geográfica		Quantidade de imóveis locados de terceiros pela UJ	
		Exercício 2016	Exercício 2015
BRASIL	UF DF	1	1
	Brasília	1	1
	UF AC	1	1
	Rio Branco	1	1
	UF RO	0	1
	Porto Velho	0	1
Subtotal Brasil		2	3
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		2	3

FONTE: SIAFI2016 (BALANCETE E RAZÃO DA CONTA CONTÁBIL 332310900 – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL).
Observação 1: O imóvel locado da Secex-RO foi devolvido ao proprietário em 31/12/2015.
Observação 2: O contrato de aluguel do Instituto Serzedello Correa foi encerrado em 16/11/2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 4.2.5.2 – Imóveis de uso especial locados de terceiros

UG	RIP	Valor Mensal do Aluguel	Valor Anual do Aluguel
030026	0139004615001	19.727,83	232.942,36
030203	0921004325001	235.531,05	2.540.596,41

FONTE: SIAFI2016 (BALANCETE E RAZÃO DA CONTA CONTÁBIL 332310900 – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL).

4.3. Gestão da Tecnologia da Informação

A revolução digital em curso não atinge somente setores da iniciativa privada. Alcança, de forma determinante, as instituições públicas e seus modelos de negócio. Os padrões de expectativa e referenciais de oferta de serviços e de interação com o cidadão são outros. Atento a esse cenário, o Tribunal de Contas da União estabeleceu orientação estratégica fortemente amparada no uso da tecnologia da informação como elemento essencial à inovação, à transformação e ao cumprimento da grandeza dos propósitos e do papel do TCU numa sociedade digital.

No biênio 2015-2016, foram realizados investimentos significativos e articulação de parcerias determinantes para construção e adoção de uma estratégia orientada para a transformação digital gradual e consistente. Estabeleceram-se, entre outros, direcionadores específicos de tecnologia da informação com o propósito de facilitar a compreensão e a manutenção do alinhamento do portfólio de ações às orientações estratégicas e escolhas de maior valor agregado. Entre esses, destacam-se os seguintes direcionadores que orientaram os investimentos e as iniciativas inerentes a tecnologia da informação:

a) intensificar o uso de TI como instrumento de inovação, de transformação digital dos processos de negócio e de incremento à produtividade;

b) alavancar o exercício do controle externo mediante uso intensivo de recursos e ferramentas de mineração de textos, de análise de dados e de inteligência artificial; e

c) favorecer e fomentar práticas de transparência governamental e de governo digital.

Para conferir consequência prática, o processo de planejamento buscou privilegiar escolhas estruturadas e coletivas de maior valor agregado, mediante escuta das necessidades das áreas de negócio e das características e oportunidades de governo digital. Nesse contexto, entre as prioridades tecnológicas da gestão iniciada em janeiro de 2015, destacam-se entregas referentes a soluções e infraestrutura de mobilidade digital e de aplicativos cívicos, de análise avançada de dados e de algoritmos de negócio, de integração, interoperabilidade e parcerias com outras instituições, de painéis gerenciais para transparência governamental e compartilhamento de informações inerentes à gestão institucional e a despesas da administração pública, da oferta de serviços digitais. Também merece destaque a adoção pioneira de plataforma de nuvem pública para oferta de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação ao TCU.

Relativamente a parcerias, importante destacar internamente a participação, o empenho e o foco das unidades coordenadoras e gestoras de soluções de TI com compromissos e prioridades estabelecidos coletivamente para todo o Tribunal. Em relação a parcerias externas, sobressaem-se iniciativas de diferentes naturezas, tais como a solução de suporte ao exame e registro de atos de pessoal e a solução de suporte ao processo de tomada de contas especiais (TCEs), ambas desenvolvidas para atender a toda a cadeia de valor e órgãos envolvidos nos respectivos processos de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalho. A equipe técnica contou com a alocação de servidores do TCU e da CGU no desenvolvimento da solução. Ainda relativamente a parcerias externas, cumpre registrar iniciativas, especialmente de infraestrutura tecnológica, implementadas para viabilizar a experimentação de novas tecnologias, tais como geoprocessamento e aplicativos cívicos.

Por oportuno, importante registrar que todas as iniciativas e entregas sob as dimensões de governança e gestão, de entrega de soluções e de infraestrutura somente foram possíveis mediante participação ativa das respectivas áreas de negócio envolvidas, em especial da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), da Secretaria-Geral de Administração (Segedam), da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), de gabinetes e do Instituto Serzedello Corrêa.

Informações complementares e mais detalhadas sobre investimentos, iniciativas e resultados do uso da tecnologia da informação como instrumento de inovação e de transformação institucional podem ser encontradas no Portal TCU.

4.3.1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O referencial teórico do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU está disciplinado por meio da Resolução-TCU nº 269, de 2015. O modelo prevê um conjunto integrado e sucessivo de práticas gerenciais e de planos que estabelecem a orientação e os compromissos institucionais para alcance dos resultados almejados. O infográfico adiante sintetiza a organização e a orquestração dos documentos que materializam o planejamento institucional nos níveis estratégico, tático e operacional.

Figura 4.3.1.1 – Estrutura do modelo de planejamento do TCU

Fonte: CGTEC

O sistema, na sua totalidade, está orientado e estruturado para privilegiar o exercício coletivo de reflexão, definição e estabelecimento de objetivos, diretrizes, metas e indicadores nos diferentes níveis da estrutura de planejamento. O Plano Estratégico do TCU orienta a elaboração dos demais planos, em especial o Plano de Controle Externo e o Plano de Diretrizes. A partir do plano estratégico e desses planos táticos, são elaborados, entre outros, os planos diretores por unidade básica

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Secretarias-Gerais de Controle Externo, de Administração e da Presidência), o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Os planos diretores estabelecem as prioridades setoriais e contemplam o conjunto de indicadores, metas, programas, projetos e ações a ser desenvolvido para viabilizar a execução dos planos dos níveis superiores. O PDTI contempla as ações inerentes à tecnologia da informação necessárias ao cumprimento dos demais planos institucionais e às orientações e às prioridades de gestão. Na estrutura de planejamento, os planos operacionais também admitem a possibilidade de desdobramento em planos mais detalhados para orientar a atuação de equipes ou a condução de projetos e atividades concebidos para concretizar iniciativas e metas previstas em níveis superiores.

O ano de 2016 marcou a consolidação do novo processo de planejamento tecnológico, implantado no ano anterior. Após a experimentação inicial, foram realizados aprimoramentos pontuais nos critérios de priorização das demandas, a fim de melhor adequá-los ao contexto finalístico do Tribunal.

No PDTI 2016, os direcionadores de tecnologia da informação que ensejaram o alinhamento do portfólio de ações às escolhas estratégicas e às orientações e comandos derivados dos demais planos institucionais foram os seguintes:

Quadro 4.3.1.1 – Direcionadores de tecnologia da informação

1) Intensificar o uso de TI como instrumento de inovação, de transformação digital dos processos de negócio e de incremento à produtividade.
2) Alavancar o exercício do controle externo mediante uso intensivo de recursos e ferramentas de mineração de textos, de análise de dados e de algoritmos de negócio.
3) Aprimorar a governança, a gestão e o uso de recursos e ativos de tecnologia e de informação.
4) Contribuir para a modernização e integração das práticas de gestão de pessoas.
5) Aprimorar a confiabilidade e a disponibilidade dos serviços e soluções de TI.
6) Adoção progressiva de inovações tecnológicas ao processo de comunicação institucional e às soluções e processos de trabalho habilitados por TI.
7) Aperfeiçoar e ampliar a capacidade de resposta para atendimento às necessidades de negócio.
8) Favorecer e fomentar práticas de transparência governamental e de governo digital.
9) Aplicar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade às contratações de TI, observando-se a Política Institucional de Sustentabilidade do Tribunal.

Fonte: PDTI 2016/2017

A distribuição das demandas relativamente às prioridades da gestão, estabelecidas no Plano de Diretrizes do TCU 2015-2017, foi a seguinte:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Figura 4.3.1.2 – Distribuição percentual de ações por prioridade de gestão

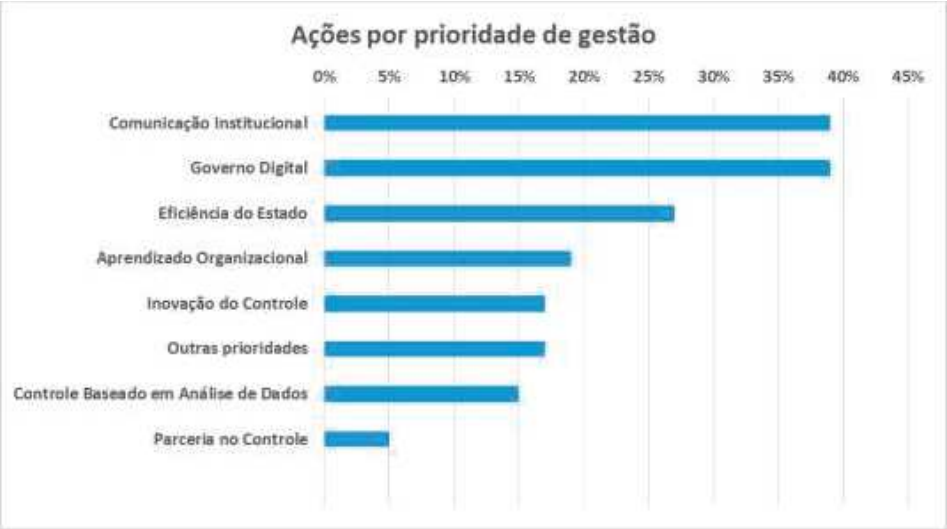

Fonte: PDTI 2016/2017

Importante destacar a implementação do Painel de Gestão de TI que aglutina conjunto de informações capazes de auxiliar o acompanhamento da execução do PDTI, conforme demonstram as imagens abaixo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 4.3.1.3 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Ações

Figura 4.3.1.4 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Indicadores

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 4.3.1.5 – Painel de Gestão de TI – Força de Trabalho

4.3.2. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)

A estrutura de governança e arquitetura de Tecnologia da Informação, no âmbito do TCU, estava orientada, precipuamente, pelos seguintes atos normativos em 2016:

a) Resolução-TCU nº 247, de 2011, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação;

b) Portaria-TCU nº 156, de 2012, que dispõe sobre o provimento e gestão dos recursos de tecnologia da informação;

c) Resolução-TCU nº 266, de 2014, que define a estrutura e competências das unidades que compõem a Secretaria do Tribunal de Contas da União;

e) Portaria-TCU nº 114, de 2015, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) é órgão colegiado da Secretaria do Tribunal e possuía a seguinte composição em 2016:

a) Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação (AdgeTI);

b) Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI);

c) Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic);

d) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan);

e) Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres);

f) Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo (Seginf); e

g) Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração (Seadmin).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 4.3.2.1 – Estrutura do Modelo de Planejamento de TI do TCU

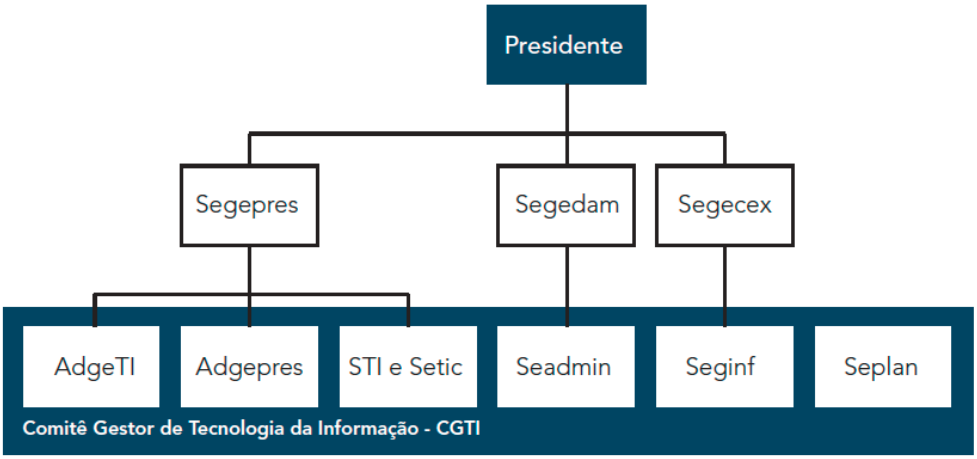

Fonte: CGTEC

Na estrutura organizacional, as atribuições tipicamente de infraestrutura e de ferramental de tecnologia da informação estavam a cargo da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, e as de provimento de soluções estavam sob responsabilidade da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI). A Secretaria-Geral Adjunta da Presidência, a Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo e a Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração, por sua vez, tinham, entre outros, o papel de atuar como unidade coordenadora da gestão de soluções de tecnologia da informação que dão suporte ao conjunto de unidades integrantes dos respectivos nichos de negócio, inclusive no que se refere às atribuições de gerente de relacionamento.

A título de informação, a figura adiante sintetiza, de forma coletiva, a responsabilidade e o papel relativos à tecnologia da informação das unidades que integravam o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 4.3.2.2 – Competência na governança de TI

AdgeTI – Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação
Atua como liderança executiva da tecnologia da informação e coordena a concepção e a execução da estratégia tecnológica do Tribunal.
Coordena a definição e o acompanhamento de metas, medidas e indicadores de desempenho constantes no PDTI.
STI e Setic – Secretaria de Soluções de TI e Secretaria de Infraestrutura de TI
Propõem políticas e diretrizes de tecnologia da informação e coordenam e executam as ações decorrentes.
Proveem infraestrutura, ferramentas, soluções e serviços centralizados de TI.
Promovem a gestão e a governança de soluções descentralizadas de TI.
Promovem a gestão e a execução dos recursos orçamentários destinados à TI.
Unidades coordenadoras de gestão de soluções de TI
Promovem a gestão de soluções de TI no âmbito de cada unidade básica.
Organizam, coordenam, orientam e supervisionam as unidades gestoras do respectivo nicho de negócio no exercício das competências afetas à gestão de soluções de TI.
Unidades gestoras de soluções de TI
Definem requisitos, regras de negócio, níveis de serviço e de integração aplicáveis às soluções de TI sob sua responsabilidade.
Viabilizam o provimento e a manutenção de soluções descentralizadas de TI
Seplan – Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Fomenta, coordena e acompanha o sistema de planejamento, governança e gestão da Secretaria do TCU
Coordena, orienta e acompanha a implementação das políticas corporativas de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação

Fonte: CGTEC

Por oportuno, vale destacar que, em dezembro de 2016, foi publicada a Resolução-TCU nº 284, que estabelece nova estrutura e competências das unidades que compõem a Secretaria do Tribunal de Contas da União, alterando inclusive a composição do CGTI. Essa nova composição entrou em vigor no início de 2017.

Ações do CGTI 2016

O CGTI realizou 17 reuniões em 2016, documentadas em atas que se encontram disponíveis no processo eletrônico administrativo TC-023.014/2015-6.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com vigência para o período de abril de 2016 a março de 2017, o PDTI, elaborado sob a coordenação do comitê, contempla todas as iniciativas inerentes à tecnologia da informação sob responsabilidade das unidades de provimento centralizado de TI. Contempla, também, iniciativas em caráter colaborativo, cuja responsabilidade incumbe a outras áreas de negócio.

Além da elaboração e revisão do PDTI, foram feitas diversas apresentações ao CGTI com o objetivo de compartilhar informações com seus integrantes acerca do andamento de determinados projetos, entre eles Sistema de Gestão de Pessoas (SGP), Sistema de Fiscalização Contínua, Catálogo de serviços de TI e contratação de serviços em nuvem.

Ainda, foi apreciada proposta de revisão da Política de Governança de TI em atenção à previsão normativa expressa no artigo 11 da Resolução-TCU nº 247, de 7 de dezembro de 2011, buscando adequá-la aos novos paradigmas do cenário digital e requisitos corporativos. Entre as alterações apreciadas, destacam-se: a) registro da importância crescente da informação, do conhecimento e da TI no preâmbulo da norma; b) inclusão de referência e alinhamento à política de governança institucional; c) inclusão dos conceitos "sistema de governança de TI", "plataforma digital" e "arquitetura digital"; d) inclusão de trecho sobre disponibilização de informações às partes interessadas que, por faculdade legal ou interesse do serviço, tenham necessidade de conhecê-las; e) inclusão de diretrizes que indicam necessidade de tratamento de riscos; f) consolidação das tipologias relacionadas à classificação da informação; g) atualização de texto de dispositivos da norma ao atual cenário de papéis e responsabilidades da arquitetura de TI no TCU.

Com o objetivo de acompanhar a situação atual e a evolução da governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal, sob coordenação da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do TCU, é realizada ação periódica de controle de governança de TI. Em 2016, esse levantamento foi feito em parceria com a AdgeTI, STI, Setic, Seplan e Secoi.

Além disso, foi autuado o processo TC-020.087/2016-0 com o objetivo de reunir todas as tratativas inerentes a questões de acessibilidade do Portal TCU, em atenção à determinação feita ao CGTI e à Caces por meio do Acórdão 505/2016-TCU-Plenário, relativamente a ações necessárias para assegurar o cumprimento do art. 63 da Lei nº 13.146, de 2015, do art. 26 do Decreto nº 5.626, de 2005, e do art. 47 do Decreto nº 5.296, de 2004.

4.3.3. Principais sistemas de informações

A seguir, serão apresentados os principais sistemas de informação do TCU, a unidade técnica e a unidade de negócio responsáveis, além de texto complementar contendo informações como objetivos do sistema, principais funcionalidades e criticidade para a unidade.

Quadro 4.3.3.1 – Principais sistemas de informação

Sigla – Descrição do Sistema	e-TCU - Plataforma de processo eletrônico do TCU
Objetivo	Plataforma de processo eletrônico do Tribunal. Suporta as soluções de gestão e auxílio à instrução de processos e documentos de controle externo e administrativo, incluindo atividades como comunicações processuais, protocolo eletrônico, vista processual, cobrança executiva, e também o processo de trabalho dos gabinetes de autoridade e colegiados (apreciação e julgamento de processos pelos colegiados do TCU). Em 2016, destaca-se a evolução do módulo do e-TCU para gabinetes, em especial as funcionalidades de distribuição de processos, de auxílio à instrução e organização das pautas das sessões e de expedição de avisos. Estão em andamento novas funcionalidades para registro e tratamento de impedimentos de relatoria, de identificação de potenciais erros materiais e de integração com outras soluções de TI disponíveis no TCU.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Riscos e ações de mitigação	A manutenção do sistema por equipe de servidores do Tribunal e a baixa rotatividade do quadro de pessoal do TCU mitigam os riscos de disponibilidade e continuidade da solução relacionados com o desenvolvimento do *software*. Em relação aos riscos associados à infraestrutura tecnológica, o TCU vem adotando várias medidas com o intuito de ampliar a disponibilidade de suas soluções de TI, como a adoção de virtualização de equipamentos servidores (*virtual machines*) e a implantação de *datacenter* de contingência em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Contas - Módulo para coleta e análise das contas apresentadas por órgãos e entidades jurisdicionados ao TCU.
Objetivo	A versão disponibilizada em 2015 contemplava a gestão de todo o fluxo das contas das unidades jurisdicionadas, desde a elaboração do relatório de gestão, até a autuação do processo para julgamento, quando for o caso. Em 2016, foram incorporadas novas funcionalidades ao sistema. A nova versão privilegiou investimentos para tornar o processo de apresentação de contas mais simples e mais estruturado mediante coleta automática de informações de sistemas do TCU e da Administração Pública Federal. Também permitiu a inserção de informações estruturadas e de maior valor agregado aos processos de contas.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Pessoal - Módulo do e-TCU para suporte aos processos de apreciação e registro de atos de admissão e de concessões de aposentadorias e pensões civis e militares.
Objetivo	Suportar o exercício da competência do TCU prevista no inciso V do art. 1º da Lei 8.443, de 1992 – Lei Orgânica do TCU. Na concepção do sistema houve grande investimento na automatização de análises de regularidades e irregularidades e de elaboração de minutas de instrução.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	e-TCE - Módulo do e-TCU para suportar o processo de Tomada de Contas Especial.
Objetivo	A solução concebida suporta todo o ciclo de vida dos processos de Tomada de Contas Especial, desde a instauração no órgão de origem, passando pelo controle interno e por todas as fases no âmbito do TCU. O sistema conta ainda com integração com o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e com o Sistema de Convênios (Siconv) para a coleta de dados relativos às TCEs originadas de transferências discricionárias. No ano de 2016, foi disponibilizada a primeira versão. Outras entregas estão programadas para serem desenvolvidas na sequência, de forma a ampliar os benefícios, a automatização e a integração dos processos de trabalho e órgãos envolvidos.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Fiscalis - Sistema de Apoio à Fiscalização.
Objetivo	Apoiar o planejamento, a execução e a elaboração de relatórios de fiscalização

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Juris - Sistema de Gestão e Divulgação de Jurisprudência.
Objetivo	Nova solução de gestão e divulgação da jurisprudência do TCU (e-Juris) disponibilizada em 2016 e integrada com o e-TCU e com o Vocabulário de Controle Externo – VCE. A solução também contempla os processos de trabalho de publicação de boletins e informativos de jurisprudência.
Manutenção	O sistema e-Juris foi desenvolvido de forma indireta (Contrato 20/2013). O custo anual de manutenção (sustentação) da solução está estimado em R$ 110.000,00.
Riscos e ações de mitigação	A absorção do conhecimento acerca do sistema por equipe de servidores do Tribunal, como é regra no caso de *software* desenvolvido por terceiros, aliada à baixa rotatividade do quadro de pessoal do TCU mitigam os riscos de indisponibilidade e de descontinuidade da solução em função do modelo de desenvolvimento do software. Em relação aos riscos associados à infraestrutura tecnológica, o TCU vem adotando várias medidas com o intuito de ampliar a disponibilidade das soluções de TI, como a adoção de virtualização de equipamentos servidores (*virtual machines*) e a implantação de *datacenter* de contingência em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Sigla – Descrição do Sistema	Transcon - Controle das Transferências Constitucionais.
Objetivo	Suportar o exercício da competência do TCU prevista no inciso VI do art. 1º da Lei 8.443, de 1992 – Lei Orgânica do TCU.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Esta solução foi desenvolvida e, até o momento, encontra-se sob responsabilidade da unidade de negócio do TCU responsável pelo cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal. Esse modelo, contudo, implica riscos inerentes à sustentabilidade e à evolução da solução, especialmente em virtude de não terem sido observados os padrões técnicos definidos pela área de tecnologia do Tribunal e pelo quantitativo restrito de servidores com conhecimento de desenvolvimento de *software* na unidade responsável pela construção do sistema. Em razão disso, há projeto em curso com término previsto para 31/03/2017 com o intuito de criar nova solução aderente à arquitetura tecnológica corporativa do TCU e que será mantida pela sua área de TI, eventualmente com apoio de serviço contratado.

Sigla – Descrição do Sistema	Cadirreg - Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares pelo TCU
Objetivo	O Cadirreg é um cadastro histórico que reúne o nome de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, vivas ou falecidas, detentoras ou não de cargo/função pública, que tiveram contas julgadas irregulares pelo TCU. Este sistema apoia a elaboração da lista de responsáveis com contas julgadas irregulares a ser encaminhada à Justiça Eleitoral por ocasião da realização de eleições.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sigla – Descrição do Sistema	Vista e Protocolo Eletrônico
Objetivo	A solução de vista eletrônica possibilita às partes e respectivos representantes legais o exercício do direito de vista e contraditório nos autos processuais. A solução permite acesso às peças processuais em qualquer tempo e local, sem a necessidade de deslocamento para o TCU. A solução de Protocolo Eletrônico permite protocolar documentos eletronicamente de forma remota, por meio da utilização de *login* e senha ou certificado digital, sendo considerados oficiais, legais e legítimos para todos os efeitos e equivalentes aos documentos originais.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU)
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Soluções de Mobilidade Digital
Objetivo	Entre os vários aplicativos móveis disponibilizados pelo TCU (Sessões, Publicações de Jurisprudência, Vista Processual, entre outros), destaca-se o aplicativo EUFiscalizo. Esse aplicativo constitui importante canal de comunicação e de interação entre o cidadão e o TCU. Ele possibilita ao cidadão o envio de manifestações específicas relativamente à aplicação de recursos públicos federais ou à qualidade de serviços públicos. Permite ainda o acesso e o compartilhamento de notícias publicadas no blog #EuFiscalizo e dos vídeos publicados na TV TCU. Adicionalmente, encontra-se em desenvolvimento o aplicativo de *Push* de processos e o aplicativo móvel "e-TCU Mobile".
Manutenção	O aplicativo EuFiscalizo foi desenvolvido de forma indireta (Contrato 20/2013). Para 2017, o custo de manutenção está estimado em R$ 100.000,00.
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que a solução e-Juris - Sistema de Gestão e Divulgação de Jurisprudência.

Sigla – Descrição do Sistema	Contrata - Sistema de Gestão de Contratos do TCU
Objetivo	Sistema de apoio à gestão e à transparência de contratos do TCU.
Manutenção	A versão atual do sistema Contrata foi disponibilizada em 2016 e desenvolvida de forma indireta (Contrato 20/2013). O custo anual de manutenção (sustentação) está previsto em R$ 150.000,00.
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que a solução e-Juris - Sistema de Gestão e Divulgação de Jurisprudência.

Sigla – Descrição do Sistema	Solução de Pesquisa Textual
Objetivo	Permitir consulta do tipo textual a informações produzidas pelo TCU, como acórdãos, decisões, atos normativos, entre outros.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU)
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Portal ¨TCU
Objetivo	Principal instrumento de comunicação institucional para o público interno e externo ao TCU. Em 2016, houve investimentos na identidade visual do Portal TCU, com o intuito de melhorar a prestação de serviços, bem como aprimorar a comunicação do Tribunal com seus públicos, em atendimento ao compromisso firmado pelo TCU junto à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras (Intosai).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio de empresa contratada (contrato encerrado).
Riscos e ações de mitigação	Diminuição da capacidade de atendimento às necessidades de evolução da plataforma. (Término do contrato da empresa prestadora de serviço - dez/16). Está em curso novo processo licitatório para mitigação desses riscos.

Sigla – Descrição do Sistema	Soluções cognitivas (inteligência artificial)
Objetivo	Aplicação de técnicas de Inteligência Artificial (IA), mais especificamente de aprendizado de máquina (*Deep Learning*), para estruturação de textos dos acórdãos do Tribunal, de modo a identificar os tipos de deliberação existentes e as entidades associadas às deliberações, com vistas a facilitar o registro das informações de forma estruturada, bem como o desenvolvimento de soluções para identificação de potenciais erros materiais em documentos produzidos.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Conhecimento técnico está restrito a poucos servidores do TCU. Ações de capacitação e disseminação desses conhecimentos estão sendo empreendidas para minimizar esse risco.

Sigla – Descrição do Sistema	Soluções de análise, mineração e exploração de dados
Objetivo	Soluções baseada em dados constituem instrumento importante para o exercício do controle concomitantemente e preventivo no uso dos recursos federais. O tratamento de informações por meio de recursos de tecnologia da informação oferece subsídios ao processo de planejamento das ações de fiscalização, à atuação preditiva e preventiva, assim como melhor foco e eficácia às ações de controle. Principias produtos desenvolvidos em 2016 com o uso desses recursos de tecnologia da informação: -Aplicação de técnicas de mineração de dados para identificação de irregularidades em doações para a campanha eleitoral de 2016. Esse trabalho foi feito em parceria com o TSE; -Aplicação de técnicas de mineração de dados em trabalho de auditoria em convênios da Sesai e FNS; - Aplicação de técnicas de mineração de dados para apoio à instrução de processos de tomada de contas especiais na área de educação; -Painel de tipologias de ilícitos e riscos em contratações.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio de empresa contratada.
Riscos e ações de mitigação	Dificuldade para a internalização, compreensão e qualificação de dados custodiados pelo TCU. A revisão de processos internos e a utilização de empresa especializada no assunto são exemplo de ações de mitigação dos riscos elencados.

Fonte: Catálogo de Serviços de TI

4.3.4. Plano de capacitação de pessoal de TI

O plano de capacitação de pessoal de TI no Tribunal insere-se no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) previsto na Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, sendo o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) a unidade responsável pela coordenação das atividades necessárias para a sua elaboração, execução e acompanhamento.

Nesse sentido, em 2015, o ISC realizou levantamento de necessidades de treinamentos por área de conhecimento das unidades do TCU visando estimar o volume de capacitação requerido para os próximos dois anos e que resultou no PDDC para o biênio 2015 - 2016 aprovado pela Portaria-CCG 19, de 14 de maio de 2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

O quadro a seguir apresenta o volume de capacitação realizado por servidores das unidades de TI do TCU no âmbito do PDDC vigente em 2016 para cada área de conhecimento.

Quadro 4.3.4.1 – Volume de capacitação realizada em 2016

Área	Quantidade de participantes da TI	Carga horária (horas)
Administração contábil, financeira e orçamentária: Orçamento Público	2	60
Administração do Estado: Estruturas de gestão e políticas públicas	4	56
Auditoria Interna	1	3
Auditoria: Instrumentos de controle	1	4
Auditoria: Seleção de objetos	1	3
Competências pessoais: Comunicação e feedback	10	160
Competências pessoais: Decisão e resolução de problemas	3	66
Competências pessoais: Elaboração de apresentações	1	18
Competências pessoais: Oratória emocional	6	72
Competências pessoais: Postura pessoal e relações interpessoais	13	200
Comunicação: Redação e língua portuguesa	1	30
Contas: Modelo de prestação de contas ordinárias ao TCU	11	27,5
Controles internos	2	100
Direito Administrativo	6	12
Direito Processual Civil	6	12
Educação corporativa - Aprendizagem no trabalho	23	23
Educação corporativa - Condução de grupos	1	56
Educação corporativa - Metodologias de aprendizagem	3	116
Estruturas de governança	9	44
Fundamentos do controle: Controle social	1	8
Gestão ambiental - Objetos de fiscalização	2	60
Gestão da informação e do conhecimento: Segurança da informação	2	32
Gestão de pessoas - Gestão de competências	6	24
Gestão estratégica: Gestão de projetos	4	72
Gestão estratégica: Planejamento organizacional	7	112
Instrução processual	1	40
Licitações e Contratos: Casos especiais	1	60
Licitações e contratos: Fiscalização de contratos	2	14
Licitações e contratos: Planejamento da contratação de serviços terceirizados	4	240
Liderança: Fundamentos de liderança e gestão	25	81,5
Liderança: Gestão da mudança e inovação	1	5,5
Métodos de análise: Banco de dados - Apex	1	40
Métodos de análise: Pesquisa em legislação, doutrina e jurisprudência	4	84
Métodos de análise: Planilhas eletrônicas	6	240
Métodos de análise: Técnicas de entrevista em auditorias	1	20
Pessoal - Governança em gestão de pessoal	9	17,4
Regulação e desestatização - Regulação	3	6
Riscos: Análise	3	12

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Área	Quantidade de participantes da TI	Carga horária (horas)
TI - Administração de bancos de dados	28	392
TI - Auditoria Operacional	23	34,5
TI - Execução de testes de sistemas de informação	1	12
TI - Gestão de serviços	1	24
TI - Gestão do ambiente computacional	6	136
TI - Governança	7	64
TI - Implementação de Sistemas de Informação	81	808
TI - Infraestrutura de desenvolvimento de aplicações	1	20
TI - Integração de soluções de software	106	928,5
TI - Inteligência empresarial	1	8
TI - Licitações	2	32
TI - Operação do ambiente computacional e do datacenter corporativo	2	16
TI - Organização e método de Tecnologia da Informação	11	264
TI - Quantificação	1	5
TI - Sistemas de suporte à decisão	1	8
TI - Tecnologias emergentes	19	292
TI - Virtualização de ambientes computacionais	13	312
Total	491	5.586,9

Fonte: Solução informatizada de acompanhamento do PDDC

4.3.5. Quadro de Pessoal de TI

As informações acerca do quantitativo de pessoal nas unidades de TI do Tribunal encontram-se consolidadas no quadro a seguir:

Quadro 4.3.5.1 – Quadro de pessoal de TI

Tipo	Quantidade
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI do órgão (AUFC-TI)	111
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI do órgão (TEFC-TI)	3
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras do órgão (AUFC-outros)	4
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras do órgão (TEFC-outros)	17
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades	0
Estagiários	49
Terceirizados	160

Fonte: Setic, STI e GRH.

4.3.6. Processos de gerenciamento de serviços de TI implementados

O gerenciamento de serviços de TI tem como objetivo entregar e prestar o suporte aos serviços de TI garantindo que estejam em sintonia com os requerimentos de negócio da organização.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desde a realização do diagnóstico de maturidade ITIL® ocorrido em 2008, as áreas de TI do Tribunal têm gradual e continuamente implementado ações de melhoria, em conformidade com as recomendações indicadas à época com as prioridades definidas nos Planos Diretores de TI subsequentes.

Os principais processos de gerenciamento de serviços TI atualmente implantados no Tribunal estão descritos a seguir.

Gerenciamento de incidentes

O objetivo principal do processo de gerenciamento de incidentes é restaurar a normalidade de operação dos serviços de TI tão rápido quanto possível e minimizar os impactos adversos nas operações do negócio.

O gerenciamento de incidentes no TCU inclui eventos reportados à Central de Atendimento ao Usuário (0800), eventos registrados na Central de Serviços de TI pelos usuários, eventos detectados por ferramentas de monitoramento, incidentes registrados pelo Fale Conosco, eventos encaminhados à Caixa Institucional, eventos encaminhados pela Ouvidoria e eventos identificados por profissional de TI (servidores, terceiros, estagiários).

O processo é composto dos seguintes fluxos: identificação, registro e classificação de incidente, tratamento de incidente (investigação, diagnóstico e resolução), e fechamento de incidente.

A automação do processo é realizada por meio da ferramenta CA Service Desk Manager. O processo contempla até quatro níveis de atendimento e conta com a participação de fornecedor de serviço para a operação da Central de Atendimento e o suporte local de 2º nível.

Gerenciamento de mudanças

No Tribunal, o processo encontra-se parcialmente implantado, contemplando as atividades de registro, categorização, avaliação, autorização e acompanhamento das mudanças.

O registro e a categorização das mudanças são efetuados por meio da ferramenta CA Service Desk Manager, sendo a avaliação, a autorização e o acompanhamento realizados pelo Comitê de Análise de Mudança (CAB).

O CAB é composto por representantes de diversas áreas da STI e Setic, e tem por função analisar as mudanças de caráter mais impactantes, como, por exemplo, a instalação de novos servidores, a colocação de novos sistemas, serviços ou equipamentos em produção, a mudança de versões de *software* em produção e a mudança de arquitetura das soluções corporativas. As reuniões do comitê ocorrem semanalmente.

Gerenciamento de liberação

Os principais objetivos do processo de gerenciamento de liberação são definir e acordar os planos de implantação com os clientes e demais envolvidos, garantir a consistência e integridade dos pacotes de implantação e assegurar que todos os pacotes de implantação possam ser rastreados, instalados, testados, verificados e/ou desinstalados ou cancelados, se necessário.

O processo é composto dos seguintes fluxos: decidir modalidade de publicação, realizar publicação programada, realizar publicação emergencial e realizar publicação isolada. Complementarmente, o processo envolve ainda a gestão da biblioteca de mídias definitivas (DML), composto dos fluxos para inclusão e acesso de *software* na biblioteca de mídias definitivas.

A automação do processo é realizada por meio de empregos de ferramentas específicas, entre elas o *Jenkins* (integração contínua), SVN e Git (controle de versionamento) e Sonar (qualidade de código).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Gerenciamento de continuidade

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) constitui um processo abrangente de gestão que objetiva identificar ameaças potenciais para o TCU e os possíveis impactos nas atividades vitais de negócio, caso tais ameaças se concretizem. A GCN fornece uma estrutura gerencial para que o Tribunal seja capaz de responder efetivamente às principais interrupções que ameaçam sua capacidade de prestar os serviços que oferece à sociedade e consiga resguardar sua reputação, sua imagem e suas atividades críticas. Para tanto, a GCN requer a implantação de um programa de continuidade, de gestão de crise e de recuperação das atividades no caso de uma interrupção dos processos de negócio do Tribunal.

A GCN está dividida em quatro grandes etapas. A primeira delas é conhecer o negócio, e consiste na aplicação de entrevistas e questionários para conhecimento dos processos críticos de trabalho e suas dependências. Após essa fase de conhecimento, há a definição da estratégia de continuidade e a confecção dos planos, que serão documentos essenciais para manutenção do negócio nas situações adversas. Por fim, há a manutenção e testes dos planos, para que as informações permaneçam precisas e aderentes ao processo de trabalho das unidades.

A primeira etapa constituiu-se da realização de uma Análise de Impacto no Negócio (BIA – *Business Impact Analysis*), quando foram definidos os processos críticos de negócio e os respectivos tempos de recuperação. Para os processos críticos foram avaliados os cenários de risco e as estratégias de continuidade apropriadas, o que culminou na confecção dos Planos de Continuidade de Negócios (PCNs) do TCU.

Foi realizado com sucesso o teste de acionamento do datacenter de contingência do TCU, implantado nas instalações do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em linhas gerais, esse teste consistiu no desligamento total do *datacenter* e posterior ativação e teste dos serviços essenciais de TI do tribunal nos equipamentos localizados no TST.

Com os resultados obtidos, o TCU passa a dispor de capacidade plena de continuidade dos serviços de TI que suportam os processos críticos de negócio, em caso de eventual desastre, situação ímpar em órgãos da Administração Pública Federal e igualada somente por poucas empresas públicas, como é o caso de alguns bancos estatais.

Contratação

O objetivo do processo é auxiliar a STI/Setic no planejamento das contratações de TI com o intuito de garantir mais efetividade, eficácia, eficiência e transparência nas contratações, respeitando as disposições legais e normativas, bem como as boas práticas vigentes.

Construído a partir da prospecção e estudo de dispositivos legais e infralegais, análise de acórdãos e jurisprudências do Tribunal, resgate de histórico de contratações da TI e coleta de orientações e sugestões das diversas unidades da Secretaria do TCU partícipes ou interessadas no processo de licitação; o processo de contratação é composto de elementos estruturantes para a adequação da execução da etapa de planejamento.

Entre eles, citam-se fluxos de trabalho, descrição de papéis e responsabilidades, diretrizes gerais, indicador de desempenho, normativos, exemplos e guias relacionados e, em especial, modelos documentais para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR.

O processo está normatizado por meio da Portaria CGTI nº 1, de 2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3.7. Projetos de TI desenvolvidos no período

A seguir, apresenta-se quadro com os projetos, os resultados esperados, bem como o alinhamento com o planejamento institucional, entre outras informações:

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implementar solução de diário eletrônico	Desenvolvimento do sistema de Diário Eletrônico (e-Diário). Automatização do processo de trabalho de geração do Boletim do Tribunal (BTCU), que hoje é realizado de forma totalmente manual, com ferramentas de escritório (Microsoft Word e Adobe Acrobat).	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16 -Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Implementar a versão 2.0 do sistema Contrata	Substituir o sistema existente, concebido em 2005, para adaptação às necessidades de negócio visando o aprimoramento da gestão de contratos e da transparência no TCU.	R$ 530.022,23	31/03/2017	• Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implementar módulos de instrução e de sessões (etapa 2) do e-TCU Gabinetes	A implantação do e-TCU Gabinetes é parte do esforço de incorporação do processo de trabalho dos gabinetes de Ministros, de Ministros-Substitutos, do Presidente e do Corregedor, bem como dos Colegiados do Tribunal ao e-TCU.	R$ 112.452,64 (Projeto executado parcialmente com recursos internos)	31/03/2017	‣ Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. ‣ Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. ‣ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. ‣ Objetivo Estratégico 16 - Aprimorar a gestão do conhecimento. ‣ Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Prover relatórios gerenciais e-Juris	Concluir o processo de implementação da solução de Jurisprudência Selecionada – e-Juris.	R$ 297.801,23	15/12/2016	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16 -Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 19 - Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Desenvolver aplicativo *Push* de Processos	Desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis para informação dos andamentos processuais. O *Push* é serviço utilizado pelas partes interessadas e, com a popularização da plataforma móvel, a oferta desse serviço por meio dessa plataforma irá aperfeiçoar a comunicação do TCU com esse público.	R$ 342.835,86 (Projeto executado parcialmente com recursos internos)	23/12/2016 Em homologação	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16 - Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Estruturar comunidade de prática para o desenvolvimento descentralizado no âmbito do TCU	Alinhado ao parágrafo primeiro do art. 11 da Portaria-TCU nº 156, de 11 de julho de 2012, que estabelece que o desenvolvimento descentralizado de soluções de TI observará os processos, métodos, técnicas, ferramentas e padrões estabelecidos pela Setic e STI; pretende-se estruturar comunidade de prática com enfoque no desenvolvimento descentralizado no âmbito do TCU.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/08/2016	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo Estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Desenvolver o aplicativo #EuFiscalizo	Canal de comunicação entre o cidadão e o TCU, possibilita o envio de manifestações dos cidadãos de modo a contribuir com a fiscalização dos recursos federais. Permite ainda o acesso e o compartilhamento de notícias publicadas no blog #EuFiscalizo e dos vídeos publicados na TV TCU.	R$ 688.772,74 (Projeto executado parcialmente com recursos internos)	30/11/2016	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implementar serviço eletrônico inerente a deliberações do TCU	Identificação de regras de negócio e implementação de *webservices* para tratamento e persistência estruturada de dados de deliberações do TCU. O TCU expede cerca de 20.000 deliberações a cada ano, em modalidades tais como: julgamentos de contas; imputações de débitos; aplicações de multas e outras sanções; medidas cautelares; determinações a órgãos e entidades; atos de pessoal; providências internas, dentre tantas outras. Estas deliberações materializam o resultado do amplo trabalho realizado cotidianamente pela instituição e refletem as ações do controle em âmbito social. Para que possam ser utilizados pelo Tribunal e produzam os seus devidos desdobramentos, os itens das deliberações precisam ser registrados, de forma estruturada, em sistemas informatizados (atualmente o Radar e o Cadirreg), tarefa essa que hoje depende integralmente da leitura e interpretação das deliberações pela equipe do setor responsável (Seginf/Secinf).	: R$ 47.472,01 (Projeto executado parcialmente com recursos internos)	31/03/2017	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Ampliar capacidade de entrega de produtos e serviços de mobilidade digital	Prosseguimento do programa de inovação com amparo no uso de tecnologias e aplicativos móveis para subsidiar a atuação do TCU através da ampliação de capacidade de entrega de novos produtos e serviços com essas tecnologias por meio de contratação, implantação e gestão de serviços técnicos especializados em desenvolvimento de aplicativos multiplataformas. Pretende-se aumentar capacidade de desenvolvimento e gestão de aplicativos móveis.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/12/2016	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo Estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Conceber e implantar protocolo eletrônico versão 1.0	Interface para o usuário externo para o envio de documentos eletrônicos, com a especialização de alguns tipos de documento. Pretende-se permitir que usuários externos possam encaminhar documentos e arquivos diretamente ao TCU por meio de ferramenta de protocolo eletrônico com a utilização de assinatura eletrônica.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/10/2016	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo Estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Desenvolver aplicativo específico para o e-TCU	Desenvolvimento de aplicativo móvel para acesso a informações e operações de gestão processual disponíveis no sistema de processo eletrônico do TCU (e-TCU).	R$ 405.035,66 (Projeto executado parcialmente com recursos internos)	31/03/2017	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo Estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Implantar Sistema de Gestão de Pessoas	Atualmente, os processos ligados à área de Gestão de Pessoas do TCU são atendidos por diversas soluções de TI. De provimento centralizado, partes são feitas pelo antigo sistema GRH e Folha, desenvolvido em Delphi, e outra na plataforma Web, com utilização de Java. Entretanto, muitos processos não são abarcados pela solução e alguns encontram apoio parcial em soluções desenvolvidas de forma departamental. A ideia do projeto é prover soluções tecnológicas para as partes restantes e integrá-las em ferramenta única. Espera-se com isso otimizar os processos de trabalho do TCU relacionados com gestão de pessoas, como gestão de folha de pagamento, afastamentos, capacitação, entre outros.	R$ 5.104.000,00	12/12/2018	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Desenvolver sistema de cálculo e acompanhamento das transferências obrigatórias – Transcon	Desenvolvimento de sistema de cálculo e acompanhamento das transferências obrigatórias (Transcon) na arquitetura tecnológica corporativa do TCU. Pretende-se mitigar risco de indisponibilidade ou descontinuidade da solução de cálculo de transferências constitucionais.	R$ 396.369,00	31/03/2017	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Identidade Confiável - Criar estrutura capaz de armazenar de forma confiável o registro de pessoas físicas e jurídicas na base de dados do TCU.	A existência de uma 'base de pessoas' atualizada e íntegra é fundamental para a garantir a qualidade das informações registradas em todos os sistemas do TCU, administrativos ou de controle externo, corporativos ou departamentais. Também reduz significativamente o custo e a complexidade do desenvolvimento de sistemas pela STI. Por fim, é imprescindível para o projeto "Ações Integradas de Controle Externo" na medida em que permite relacionar uma pessoa (PF, PJ ou Órgão) aos diversos papéis exercidos por ela nos mais diversos contextos (Ex.: unidade prestadora de contas, unidade instauradora de TCE, controle interno, unidade gestora de pessoal e outros).	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
E-TCE Versão 1.0 - visa o recebimento das TCEs pelo Tribunal, fornecendo um tratamento homogêneo do recebimento e sua devida classificação.	Espera-se receber informações úteis que auxiliem: 1) a integração dos órgãos de controle que atuam sobre irregularidades ou danos ao Erário; 2) o planejamento institucional dos órgãos de controle; 3) a gestão de estoques; 4) a previsibilidade da demanda; e 5) a fase de instrução e julgamento. Além disso, pretende-se tornar eletrônica a tomada de contas especial para evitar o seu trâmite em papel entre os órgãos e reduzir significativamente a digitalização de papel no protocolo do TCU (mais de 30% do total).	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	‣ Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. ‣ Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. ‣ Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. ‣ Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. ‣ Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
E-Pessoal - Implementar a coleta e o tratamento dos atos de pessoal – versão 1: militares e administração indireta	Automatizar a coleta e o tratamento dos atos de pessoal das empresas públicas. A quantidade de servidores alocada para o trabalho de instrução dos atos sujeitos a registro é insuficiente. Neste momento, há 130 mil atos no estoque do TCU. Para lidar com esse estoque, sem acréscimos, seriam necessários quase 30 anos de trabalho, se se considerar apenas a força de trabalho atual.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	‣ Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. ‣ Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. ‣ Objetivo Estratégico 14 – Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. ‣ Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. ‣ Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Desenvolver e implantar solução de infraestrutura, de software e de conteúdo para o portal PSC/Intosai	Desenvolver o site do *INTOSAI's Professional Standards Committee (PSC)*, incluindo as seções sobre os padrões ISSAI - *International Standards of Supreme Audit Institutions.* Pretende-se, com esta iniciativa, ampliar a representatividade do TCU junto à INTOSAI. Trata-se, também, do primeiro produto do Tribunal disponibilizado em plataforma pública de computação na nuvem. Para as EFS membros da Intosai, as vantagens são: disponibilidade dos sites independentemente de fuso horário e facilidade na transferência de sua administração.	R$ 110.712,5	30/09/2016	• Objetivo Estratégico 11 -Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle • Objetivo Estratégico 16 -Aprimorar a gestão do conhecimento.
Reformular Portal TCU - 1ª Etapa: diagnóstico, leiaute e arquitetura da informação	Trata-se da criação de um novo Portal TCU com a consequente migração do conteúdo existente. Fases: 1) obter proposta de Arquitetura de Informação como resultado de pesquisa de mercado junto aos públicos do Portal TCU. A pesquisa será contratada. 2) estabelecer as premissas e políticas do novo Portal TCU. 3) gerar proposta de leiaute e arquitetura. Pretende-se a atualização das páginas/Portal TCU para utilização das novas funcionalidades da ferramenta de portal e necessidades de acessibilidade com base no diagnóstico realizado.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	• Objetivo Estratégico 03. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 11. Intensificar o intercâmbio nacional. • Objetivo Estratégico 13. Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional. • Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Aprimorar áreas de conteúdo do Portal TCU de interesse das Partes Interessadas Externas (PIEs)	Pretende-se atender ao Plano Diretor da Segepres e ao compromisso do TCU firmado com a Intosai de reavaliar o conteúdo online disponível para as PIEs (Imprensa, Congresso e Ouvidoria). A iniciativa foi expandida em seu escopo inicial e levou a uma nova versão do Portal TCU. Novo leiaute, responsável e acessível, foi disponibilizado para o público externo. Funcionalidades inéditas (exemplo: Biblioteca Digital) foram implementadas. E o conteúdo foi reorganizado (ex.: áreas temáticas de Controle Externo).	R$ 121.393,00 (Projeto executado parcialmente com recursos internos)	30/09/2016	‣ Objetivo Estratégico 03 - Fomentar a Administração Pública transparente. ‣ Objetivo Estratégico 11 - Intensificar o intercâmbio nacional. ‣ Objetivo Estratégico 13 - Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional. ‣ Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. ‣ Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento.
Ampliação da área de transparência administrativa no Portal do TCU	Pretende-se avançar na “transparência ativa” da gestão do TCU, ampliando-se a gama de informações disponibilizadas no Portal TCU.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	‣ Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. ‣ Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. ‣ Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. ‣ Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. ‣ Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. ‣ Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. ‣ Objetivo Estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Desenvolver painel de informações sobre sustentabilidade	O projeto envolve o desenvolvimento de um painel de informações composto por apenas uma aba, contendo dados sobre economia de energia, água, garrafas PET, papel, combustível e copos plásticos. O painel deve apresentar resultados das medidas do Tribunal com foco na Sustentabilidade e eficiência dos gastos, conforme previsto na Resolução-TCU nº 268, de 2015, que institui a Política Institucional de Sustentabilidade do TCU.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/08/2016	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente.
Incorporar ao Painel de Gestão Estratégica informações inerentes aos diferentes níveis de planejamento	Devem ser incluídas no Painel de Gestão Estratégica do TCU informações sobre o planejamento do Tribunal, considerando as informações sobre objetivos e indicadores estratégicos contidos no sistema Planejar. Espera-se facilitar a comunicação e a gestão da estratégia em todos os níveis de planejamento.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/12/2016	• Objetivo Estratégico 1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas. • Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente.
Desenvolver modelo de arquitetura da informação para tratamento de tipologias de ilícitos e riscos	O projeto consiste na elaboração de arquitetura para execução e apresentação de dados sobre tipologias de ilícitos e riscos, mapeadas pelas unidades técnicas do TCU. As rotinas de extração de dados devem ser documentadas e otimizadas, além de organizadas em um fluxo de execução. Os dados extraídos deverão, então, ser apresentados em um painel de informações. A visualização das tipologias aplicadas sobre as bases de dados é importante para orientação das ações de controle, bem como para o próprio refinamento das tipologias implementadas.	Projeto executado integralmente com recursos internos	30/11/2016	• Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Conceber e implantar modelo de desenvolvimento e sustentação descentralizada de painéis de informações	O projeto pretende disponibilizar um modelo de desenvolvimento descentralizado de painéis de informações. Ele deverá possibilitar que as unidades técnicas desenvolvam painéis de informação por si sós, com a menor intervenção possível da TI. A STI hoje concentra demandas de desenvolvimento de painéis de informações oriundas de diferentes unidades. Isso dificulta o desenvolvimento de novas soluções e a manutenção de antigas. Por isso, é desejável que as próprias unidades possam desenvolver seus próprios painéis de informação, contando com a consultoria da STI.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	• Objetivo Estratégico 19 - Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implantar ferramenta de gestão de metadados técnicos	Configurar solução de gestão de metadados. Realizar carga inicial dos principais bancos de dados e componentes automáticos e semiautomáticos. Capacitar principais usuários da solução. Metadados técnicos e de negócio hoje estão espalhados em diversas ferramentas, unidades e pessoas do Tribunal, dificultando seu acesso, atualização e integração.	R$ 51.870,00	31/12/2016	• Objetivo Estratégico 16 -Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 19 - Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.
Implementar solução para garantir a qualidade do registro de dados inerentes a pessoas físicas	Grupo de trabalho multidisciplinar gerou relatório sobre qualidade das bases de pessoas físicas. Porém, face às mudanças naturais das bases de dados e projetos complementares existentes, é necessário revisar o conteúdo do relatório e implementar as novas regras de qualidade de dado para análise pelo gestor da informação e equipe do Projeto Pessoa. Com esta iniciativa, pretende-se tratar o problema de informações duplicada, incorretas, incompletas e outros problemas de qualidade de dados nas tabelas principais de pessoa física.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/12/2016	• Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Disponibilizar serviços cognitivos utilizando técnicas de aprendizado de máquina	Pretende-se aprimorar a extração de deliberações e desenvolver soluções para extração de referências legais de acórdãos do TCU, triagem e a classificação de processos de TCE (uso de algoritmos de Inteligência Artificial). Também espera-se explorar a possibilidade de adoção da funcionalidade para indicar potenciais ocorrências de erros materiais no momento da elaboração de minutas de acórdãos e documentos do TCU.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/12/2016	• Objetivo Estratégico 16. Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Aprimorar usabilidade, qualidade dos dados e relevância da busca textual	Pretende-se aprimorar a pesquisa textual das bases de processos e de jurisprudência, abordando aspectos essenciais para agregação de valor aos dados e informações à disposição da instituição, de forma a conferir maior autonomia, facilidade e completude às buscas e experiências de pesquisa, entre eles a usabilidade e a obtenção de resultados relevantes.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/12/2016	• Objetivo Estratégico 14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Evoluir infraestrutura arquitetural e tecnológica de apoio à integração via serviços de *software*	Trata-se da continuação (com novo escopo) do projeto de evolução tecnológica (e arquitetural) de nossa Arquitetura Orientada a Serviços. Espera-se com este projeto permitir a criação de aplicações mais robustas, com maior facilidade de evolução e mais simples de serem mantidas.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	• Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Implantar catálogo de serviços de *software*	Atualmente utilizamos a Wiki para registro de nossos serviços de *software*. Seguramente não é a ferramenta mais apropriada. O projeto trata da implantação de ferramenta de catálogo de serviços de *software*. Por meio da ferramenta, será possível descobrir serviços existentes e reutilizá-los. Pretende-se viabilizar a governança sobre os serviços de *software* corporativos.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	• Objetivo Estratégico 19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.
Viabilizar os serviços de web services e de infraestrutura para suporte à realização de maratona de programação (*Hackathon*)	Prover webservices para o desenvolvimento de aplicativos a serem feitos em evento *Hackathon* planejado para ser realizado no TCU. Em 2015, foram desenvolvidos aplicativos piloto no âmbito do projeto de definição de um modelo preliminar de atuação do TCU em um contexto de engajamento social apoiado em aplicativos cívicos. Para que essa iniciativa se complete, com o funcionamento pleno dos aplicativos, é necessário o provimento de infraestrutura com operação da plataforma de serviços de dados compartilhada com parceiros externos.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/10/2016	• Objetivo Estratégico 3. Fomentar a Administração Pública transparente. • Objetivo Estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Adequar infraestrutura de provimento de dados para ações de controle	O aumento substancial da utilização de cruzamento de dados para identificação de tipologias, levantamento de risco em objetos de controle e o desenvolvimento de modelos preditivos para identificação de fraude tem exigido disponibilização de mais recursos de infraestrutura. Nesse sentido, esse projeto provê os seguintes produtos: a) definição da arquitetura da infraestrutura para provimento de dados para ações de controle; b) planejamento de capacidade para atendimento à demanda atual e futura; c) disponibilização de servidores, com capacidade de processamento e espaço de armazenamento para atendimento à capacidade definida. O ambiente disponibilizado permitirá a realização de fiscalizações de forma contínua, a partir do tratamento de dados de bases informacionais, da utilização de recursos públicos, com vistas a detectar e corrigir tempestivamente possíveis desvios.	R$ 591.159,90	31/03/2017	• Objetivo estratégico 2. Coibir a má gestão dos recursos públicos. • Objetivo estratégico 4. Intensificar a atuação com base em análise de risco. • Objetivo estratégico 5. Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes. • Objetivo estratégico 6. Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública. • Objetivo estratégico 7. Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública. • Objetivo estratégico 8. Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública • Objetivo estratégico 10. Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios. • Objetivo estratégico 12 - Intensificar parcerias com outros órgãos de controle. • Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implantar solução de TI para análise de dados	Os processos de análise de dados da SecexPrevidência exigem solução de TI com capacidade analítica avançada e com recursos para desenvolvimento de modelos preditivos para identificação de fraude em benefícios previdenciários. Para atendimento às unidades do Tribunal que têm necessidade de solução de TI com as características descritas acima, foi contratada e implantada a solução SAS *Fraud Framework Light*.	R$ 2.185.400,00	31/08/2016	• Objetivo estratégico 2. Coibir a má gestão dos recursos públicos. • Objetivo estratégico 4. Intensificar a atuação com base em análise de risco. • Objetivo estratégico 5. Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes. • Objetivo estratégico 6. Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública. • Objetivo estratégico 7. Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública. • Objetivo estratégico 8. Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública. • Objetivo estratégico 10. Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios. • Objetivo estratégico 12. Intensificar parcerias com outros órgãos de controle. • Objetivo estratégico 20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Apoiar a realização de piloto de análise de dados de SecexPrevidência	Em função da dificuldade da geração de modelos preditivos e da utilização da ferramenta na utilização dos referidos modelos, o desenvolvimento se deu por meio da utilização de horas de serviço técnico especializado em modelagem preditiva e aplicação estatística. Em função do volume de trabalho realizado e dos resultados alcançados, o montante estimado para utilização em vinte e quatro meses foi consumido em menos de um ano de contrato.	R$ 539.040,00	31/03/2017	• Objetivo estratégico 2 - Coibir a má gestão dos recursos públicos. • Objetivo estratégico 4 - Intensificar a atuação com base em análise de risco. • Objetivo estratégico 5 - Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes. • Objetivo estratégico 6 - Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública. • Objetivo estratégico 7 - Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública. • Objetivo estratégico 8 - Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública. • Objetivo estratégico 10 - Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios. • Objetivo estratégico 12 - Intensificar parcerias com outros órgãos de controle. • Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implantar processo de gestão de vulnerabilidades de ativos de TI	O Acórdão TCU n° 3051/2014, que trata de governança de TI, recomenda à diversos órgãos públicos, inclusive ao TCU, que normatizem a obrigatoriedade de que todas as organizações sob sua jurisdição gerenciem os riscos de TI a que estão sujeitos, por meio de um processo formal. O processo de gestão de vulnerabilidades de ativos de TI é crítico para que seja realizado efetivo controle de riscos de TI, uma vez que a exploração das vulnerabilidades existentes pode comprometer a segurança das informações associadas àqueles ativos. O objetivo do processo implantado é a identificação das vulnerabilidades nos ativos, a identificação das vulnerabilidades críticas e o endereçamento para tratamento pelos respectivos responsáveis. Além disso é realizado monitoramento continuo para verificação da evolução das vulnerabilidades ao longo do tempo.	Projeto executado integralmente com recursos internos	30/09/2016	• Objetivo estratégico 4 - Intensificar a atuação com base em análise de risco. • Objetivo estratégico 7 - Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública. • Objetivo estratégico 17 - Promover integração e sinergia no Tribunal. • Objetivo estratégico 19 - Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Aperfeiçoar as regras inerentes ao uso da rede	Revisão da norma vigente que define a política de uso da rede TCU, Portaria-TCU n° 344, de 2009, a fim de adequá-la à realidade atual do Tribunal, em função de evoluções da tecnologia e dos processos de trabalho do Tribunal.	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/2017	• Objetivo estratégico 18 - Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU
Implantar infraestrutura de rede *wireless* no edifício Sede e anexos	A solução de rede *wireless* implantada estava obsoleta e apresentava problemas de desempenho e de cobertura em algumas áreas. Para sanar o problema, foi necessária a substituição de toda a solução por outra com tecnologia mais atual e com maior cobertura.	R$ 735.140,00	30/03/2017	• Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Implantação de rede cabeada e *wireless* no edifício Anexo IV (Esuc)	A construção do novo prédio para abrigar as dependências da Escola Superior de Controle (Esuc) tornou necessário o provimento solução de rede cabeada e de rede sem fio para permitir seu adequado funcionamento.	R$ 758.495,75	31/12/2016	• Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Implantar terceirização dos serviços de impressão	Redução de custos, do impacto ambiental e de esforço administrativo para provimento de serviços de impressão para todo o TCU. Foi computado uma redução de 87% na quantidade de equipamentos e de cerca de 30% nos custos de impressão.	R$ 2.407.632,00	30/12/2016	• Objetivo estratégico 19 - Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Renovação do parque de estações de trabalho do Tribunal	Os processos de trabalho do TCU são altamente dependentes de TI, sendo imprescindível à sua realização que os auditores possuam estações de trabalho (microcomputadores) com desempenho e disponibilidade compatíveis às suas necessidades. Como se avaliou inviável, tanto em termos de custo quanto em termos de gestão, a manutenção de microcomputadores pela área de TI do TCU; foi definido como diretriz a utilização de microcomputadores dentro da garantia e sua substituição na medida do vencimento dos serviços de garantia e suporte técnico. O parque de computadores do TCU conta atualmente com cerca de quatro mil equipamentos *desktop*. Desse montante, 50% já estavam fora de garantia, alguns deles há cerca de um ano. A fim de evitar a indisponibilidade de estações de trabalho, o que impossibilitaria o trabalho de auditores, foi realizada no final do ano contratação para substituir os microcomputadores fora de garantia.	R$ 8.982.000,00	30/03/2017	• Objetivo estratégico 17 - Promover integração e sinergia no Tribunal. • Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Ampliação da capacidade de armazenamento da rede do TCU	Com o aumento da necessidade da utilização de dados em processos de auditoria, fiscalização e análise de riscos, faz-se necessário ampliar a capacidade de armazenamento da rede TCU, uma vez que esses processos fazem uso intensivo de disco, uma vez que utilizam bases de dados de grande volume. O exaurimento dos recursos de armazenamento implicaria impossibilidade de internalização de novas bases, bem como as atividades de cruzamento de dados e geração de modelos preditivos.	R$ 4.633.140,00	30/03/2017	• Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição e resultados esperados	Valor orçado – despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento Estratégico2
Provimento de solução para compartilhamento e recebimento de arquivos com os jurisdicionados de forma segura	Em função do aumento da utilização de bases de dados para cruzamento, identificação de tipologia, desenvolvimento de modelos preditivos e auditoria contínua, faz-se necessário o provimento de solução que permita o recebimento e envio de dados de forma segura. A solução provida permite agilizar os processos de envio e recebimento de dados e, com isso, garante mais tempestividade na atualização das informações disponibilizadas aos auditores, bem como, no envio de informações aos jurisdicionados, como no caso de identificação de riscos em benefícios concedidos.	R$ 153.000,00	31/08/2016	• Objetivo estratégico 12 - Intensificar parcerias com outros órgãos de controle. • Objetivo estratégico 14 - Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas. • Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.
Desenvolver solução de Gestão de Portfólio de TI versão 2.0	Desenvolver e implantar novas funcionalidades na solução de Gestão de Portfólio de TI para atender os novos requisitos definidos para o período de planejamento de 2017-2018.	R$ 77.210,00	31/03/2017	• Objetivo estratégico 15 - Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional. • Objetivo estratégico 16 - Aprimorar a gestão do conhecimento. • Objetivo estratégico 17 - Promover integração e sinergia no Tribunal. • Objetivo estratégico 18 - Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU. • Objetivo estratégico 20 - Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle. • Objetivo estratégico 21 - Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

Fonte: PDTI 2016
Referência: PET 2015-2021

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.3.8. Medidas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o Tribunal

Diversas medidas são adotadas para mitigar a dependência tecnológica, com vistas a permitir que o Tribunal assuma eventualmente a execução dos serviços, caso a empresa terceirizada interrompa sua prestação, e também para viabilizar que outra empresa assuma a prestação dos serviços ao término do contrato.

Tais medidas ou controles devem ser definidos desde o planejamento da contratação. Em função disso, são definidas algumas diretrizes na contratação de serviços terceirizados e também de soluções de TI. A seguir, citam-se as principais:

a) Capacitação de servidores: é padrão do TCU, quando da contratação de serviços e soluções de TI, a capacitação de servidores do quadro na solução contratada, seja por meio de treinamento formal ou de transferência de conhecimento. Essa medida visa possibilitar a continuidade dos serviços, de forma contingencial, mesmo em caso de interrupção pela empresa contratada;

b) Manutenção de documentação atualizada: a documentação atualizada é condição essencial para permitir que outra empresa venha a assumir os serviços providos ou até mesmo os servidores do TCU, de forma contingencial, o façam. A documentação engloba arquitetura, configuração e processos de trabalho;

c) Contratação de suporte do fabricante: quando a prestação de serviços envolve o fornecimento de produtos ou pode requerer acionamento do fabricante do produto, é previsto nas especificações técnicas que a empresa contratada comprove a existência de contrato de suporte e atualização de versão com o fabricante do produto;

d) Definição do TCU como proprietário da informação: quando a prestação dos serviços envolver a geração de base de conhecimento, é previsto que o conhecimento gerado no escopo do contrato seja de propriedade do TCU e que seja transferido para o Tribunal ao final do contrato ou em qualquer momento que for solicitado. Isso se aplica, por exemplo, nos casos de *scripts* de atendimento ao usuário e documentação de processos de trabalho;

e) Utilização de ferramental do TCU quando possível: sempre que possível, prevê-se a utilização de soluções já disponibilizadas no TCU, o que facilita bastante a migração dos serviços para outro fornecedor. Como exemplo, na contratação dos serviços de *Service Desk,* é previsto que seja utilizado o sistema de gestão de chamados licenciados pelo TCU;

f) Previsões legais: nos casos em que haja necessidade de prestação de serviços presenciais em regime 24x7, é definido SLA mais rígido com previsão de sanções imediatas em caso de interrupções, inclusive a possibilidade de interrupção do contrato, que permite a celeridade na contratação de outra empresa;

g) Alta disponibilidade: na contratação de soluções que suportem processos de negócio críticos para o TCU, é previsto o fornecimento em alta disponibilidade, de forma a diminuir o risco de interrupção dos serviços em caso de defeito em um componente, mesmo que ocorra demora no restabelecimento do mesmo;

h) Forma de licenciamento: via de regra, o TCU realiza a contratação de licenciamento perpétuo de produtos, com serviços de suporte e atualização de versão durante a vigência do contrato. Dessa forma, os produtos continuam operacionais, mesmo que eventualmente ocorra interrupção do contrato de suporte e atualização de versão ou haja necessidade de substituição do fornecedor;

i) Medidas específicas: em casos específicos são definidas medidas para minimização de riscos de interrupção especiais. Por exemplo, na contratação de serviços gerenciados de segurança, que envolve o fornecimento de produtos, é previsto prazo após o final do contrato que os produtos devem ficar no TCU por prazo definido, considerado suficiente para migração do contrato para outra

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresa, mesmo que durante esse prazo não ocorra prestação de serviços adicionais (ex. suporte e atualização de versão).

A efetividade das medidas elencadas pôde ser comprovada recentemente em casos concretos. No ano de 2015, houve a substituição de empresas que prestavam dois serviços críticos para o Tribunal, a saber *Sevice Desk* e centro operações de rede (NOC). Em ambos os casos, a migração dos provedores ocorreu sem maiores percalços e dentro do SLA previsto para o período de migração, sem queda significativa na qualidade.

4.4. Gestão ambiental e sustentabilidade

4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

O assunto "sustentabilidade" já faz parte da rotina administrativa do Tribunal de Contas da União há algum tempo. Em 2007, foi instituído o projeto "TCU Ecologicamente Correto", com o objetivo de elaborar propostas e implementar ações destinadas a integrar o conceito de sustentabilidade ao funcionamento da Casa.

Mais recentemente, o Plenário do TCU aprovou a Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015, que criou a Política Institucional de Sustentabilidade (PSUS/TCU).

Assim, o TCU tem implementado uma série de ações com vistas a promover a sustentabilidade. Importante ressaltar que além de pautadas pela PSUS/TCU e pela Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), da qual o TCU é signatário desde 2015, essas iniciativas guardam grande sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) promovidos pela Organização das Nações Unidas.

A PSUS/TCU abrange aspectos físicos, tecnológicos e humanos da organização e orienta-se, entre outras, pelas seguintes diretrizes:

a) Processo de decisão alinhado ao conceito de sustentabilidade e à adoção de práticas de gestão socioambiental;

b) Promoção e adoção de práticas de consumo sustentável;

c) Aplicação de critérios socioambientais em toda a cadeia de valor da organização; e

d) Escolha, sempre que possível, pela execução da ação institucional mais aderente aos requisitos de sustentabilidade.

Comitê Gestor de Logística Sustentável

Juntamente a PSUS/TCU, a Resolução-TCU nº 268, de 2015, instituiu também o Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS), órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, que tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes ao Programa de Logística Sustentável do TCU (PLS/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar a CCG e a Presidência do Tribunal em questões correlatas.

No ano de 2016, o CLS reuniu-se em 7 ocasiões e deliberou a respeito de questões importantes, das quais se destacam as seguintes:

a) Implementação gradativa da Coleta Seletiva Solidária: O Tribunal implantou, em meados 2016, projeto piloto para realizar a separação de resíduos sólidos nas Unidades da Sede em Brasília. Essa ação segue as orientações do Decreto Federal nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e da Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016. A ação tem cunho socioambiental já que, além de racionalizar o uso dos recursos públicos e preservar o meio ambiente, possibilita a geração de renda para as cooperativas de catadores com a reciclagem dos resíduos;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Implantação gradativa do *outsourcing* de impressão monocromática: O *outsourcing* de impressão consiste basicamente no compartilhamento de impressoras entre diversos usuários, o que gera racionalização das impressões, além da redução do consumo de energia elétrica, água e suprimentos. Apenas com a implantação do projeto nos Anexos I, II e III da Sede do TCU, em Brasília-DF, o número de impressoras instaladas caiu de 470 para 61, o que gera economia de recursos equivalente à não derrubada mensal de 20 árvores, a 71.000 litros de água ou 3.500Kw de energia elétrica;

c) Implementação do Painel de Sustentabilidade: Aliado às diretrizes da A3P, o Tribunal criou o Painel de sustentabilidade, com informações da unidade em Brasília sobre o consumo e custo de energia elétrica, água, copos e garrafas descartáveis, papel e deslocamentos aéreos. As informações podem ser consultadas no Portal TCU (área de transparência) e permitem que as unidades tomem conhecimento, como subsídio orientador da atuação, elementos da logística sustentável, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da gestão organizacional e melhor alocação de recursos;

d) Atuação voltada para a mobilidade urbana: Com a intensão de facilitar a mobilidade nos grandes centros urbanos e consequentemente melhorar a qualidade de vida, o TCU realizou campanha para incentivar o uso de aplicativos de carona solidária entre servidores e colaboradores. Ainda nessa linha, equipes técnicas do TCU e de outros tribunais (STJ, TST, TSE e TJDFT) apresentaram às equipes técnicas do GDF três demandas: criação de ciclovias, disponibilização de estação de bicicletas e estudo sobre a velocidade de carros na região, para subsidiar o uso de radares e lombadas eletrônicas;

e) Divulgação de boas práticas: Servidores da Adgedam participaram de reuniões promovidas por parceiros membros da A3P com vistas a divulgação das boas práticas relacionadas à sustentabilidade na Administração Pública;

f) Contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746, de 2012, ou norma equivalente.

Programa de Logística Sustentável

O TCU possui Programa de Logística Sustentável (PLS/TCU), aprovado pelas instâncias técnicas, concebido com base na Política Institucional de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União (PSUS/TCU). Embora já estejam em plena execução ações e metas nele previstas, com todo apoio institucional do Órgão; ele ainda não está formalizado, devido à necessidade de pequenos ajustes contextualizados no ambiente econômico de crise que se instalou no Governo Federal especialmente desde de 2015.

O PLS/TCU é uma importante ferramenta de planejamento e gestão que permite a implementação de práticas de sustentabilidade, racionalização de gastos, além da promoção de ações com foco na melhoria da qualidade de vida no trabalho. O documento deverá ser publicado até o final de abril/2017.

O PLS, que contou com o apoio institucional para o seu desenvolvimento, é fruto do esforço de diversas unidades do TCU, que juntas assumiram, no limite de suas possibilidades, compromissos com diretrizes e iniciativas estratégicas que promovem a prática de sustentabilidade, com racionalidade logística e valorização do bem-estar no ambiente de trabalho.

O público-alvo prioritário do documento são os gestores e técnicos responsáveis pela coordenação, planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e revisão das ações de logística sustentável do TCU.

A elaboração do PLS-TCU seguiu o referencial “Como Implantar a A3P”, cartilha produzida pela coordenação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente - MMA, e compõe-se das seis etapas a seguir:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Regulamentar a Política de Sustentabilidade do TCU e criar o Comitê Gestor do PLS-TCU;

b) Realizar o diagnóstico da Instituição;

c) Elaborar o Programa de Logística Sustentável;

d) Aprovar e implementar o Programa;

e) Promover a sensibilização e capacitação; e

f) Avaliar e monitorar as ações.

O PLS/TCU é formado por um conjunto de ações, em que cada uma delas possui objetivo, iniciativas, meta geral, identificação de riscos e previsão de recursos.

Relaciona-se, abaixo, o foco das ações constantes do PLS/TCU e o objetivo a ser alcançado, ressaltando-se o aspecto de boa parte das ações já ter sido implementada:

Quadro 4.4.1.1 – Foco das ações e objetivos do PLS/TCU

Foco das ações	Objetivo
Material de consumo	Otimizar o processo de aquisição, disponibilização e uso de material de consumo, incluindo os critérios de sustentabilidade.
Material permanente	Otimizar o processo de aquisição e uso de material permanente, incluindo os critérios de sustentabilidade.
Obras sustentáveis e manutenção predial	Realizar reformas e manutenção predial prevendo maior flexibilidade espacial, conforto ambiental e menor impacto ao meio ambiente.
Padronização de Termos de Referência	Garantir parâmetros mínimos de sustentabilidade em todas as contratações de serviços continuados de limpeza, copeiragem, recepção, jardinagem e vigilância, na Sede do TCU e em todas as Secex nos estados.
Coleta seletiva solidária	Executar a coleta seletiva solidária na Sede do TCU.
Energia elétrica	Aumentar a eficiência do consumo de energia elétrica.
Água e esgoto	Aumentar a eficiência do consumo de água e esgoto.
Limpeza	Promover inovação do serviço de limpeza e conservação, visando otimizar a produtividade nas rotinas da área e desenvolver a sustentabilidade de acordo com a Política Institucional do TCU.
Telefonia	Reduzir custos de consumo de telefonia.
Vigilância	Executar a segurança patrimonial do Complexo da Sede do TCU, bem como de autoridades, servidores, colaboradores e visitantes.
Jardinagem	Otimizar a rotina de irrigação das áreas externas de forma a reduzir o consumo de água da CAESB.
Copeiragem e fornecimento de água	Redefinir, para equipamentos do tipo purificadores, o modelo de suprimento de água potável em substituição às garrafinhas de água mineral.
Tecnologia da informação	Buscar o melhor desempenho dos equipamentos de TI com os menores consumo de energia elétrica e impacto ambiental.
Apoio administrativo	Melhorar a qualidade dos serviços de apoio administrativo, no que se refere à distribuição interna e externa de documentos e desenvolver ações de sustentabilidade melhorando o serviço de protocolo.
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Melhorar a qualidade de vida e o ambiente organizacional dos servidores e colaboradores, a partir da atuação preventiva na promoção da saúde e da segurança, evitando ocorrências de doenças ocupacionais.
Deslocamento sustentável	Reduzir os custos operacionais dos deslocamentos vinculados à logística dos trabalhos desenvolvidos pelo TCU, incluindo aspectos de sustentabilidade.
Comunicação para sustentabilidade	Orientar e informar aos servidores, colaboradores e à sociedade em geral sobre as iniciativas efetivadas e os resultados obtidos com o PLS-TCU, bem como sensibilizar e motivar o público alvo para a adoção de práticas de sustentabilidade no ambiente institucional e nas atividades cotidianas.
Capacitação para sustentabilidade	Capacitar os servidores em temáticas específicas que sejam necessárias à consecução das metas do PLS-TCU.

Fonte: Núcleo Socioambiental da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e serviços

No que tange especificamente ao tema *"contratações sustentáveis"*, tanto de bens, quanto de serviços, cabe inicialmente fazer uma importante observação: no TCU, o processo de contratação, ao contrário do que ocorre na maioria dos órgãos e entidades da Administração Pública, é descentralizado.

Assim, a responsabilidade pelas ações concernentes ao planejamento, que inclui a confecção de projeto básico ou termo de referência, realização de orçamentos estimativos, autuação do processo e demais atos necessários à implementação da contratação pertence à unidade requisitante, enquanto apenas a competência pela confecção do edital e realização dos procedimentos licitatórios é da alçada de unidade específica, a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip).

Nesse sentido, cada certame licitatório, ante a variedade de objetos possíveis, apresenta aspectos bastante próprios que dificultam a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental, como cláusulas fixas, nos editais padronizados.

Destarte, a inclusão de regras dessa natureza depende da realização de avaliação prévia, pela área requisitante, considerando-se cada caso concreto, o que deverá ocorrer no momento da confecção do termo de referência ou projeto básico/executivo específico.

No intuito de consolidar a observância, pelas unidades do Tribunal, dos normativos que tratam do assunto no âmbito do Governo Federal (Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e a Portaria nº 2, de 16 de março de 2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG)), adequando os procedimentos ora utilizados às exigências formais emanadas do próprio TCU no que tange à apresentação de contas; a Administração do Órgão determinou a divulgação de informativo solicitando às unidades técnicas a adoção, sempre que possível, das disposições contidas nos normativos supramencionados, ambos da SLTI/MPOG.

Além dessa medida e a despeito da variedade de objetos contratados rotineiramente, o Tribunal tem se empenhado em realizar licitações e contratações, sempre que possível, condizentes com os padrões desejáveis de sustentabilidade ambiental, bem como em adotar medidas de valorização da questão ecológica, conforme pode ser demonstrado pelas informações prestadas abaixo:

a) Mobiliário

Na aquisição dos itens de mobiliário necessários para equipar adequadamente, até a sua inauguração, o novo edifício que abrigaria a Escola Superior de Controle (Esuc/ISC), houve grande preocupação em se adquirir bens que possuíssem especificações sustentáveis.

A título ilustrativo, no Pregão Eletrônico nº 38/2016, em que o Tribunal buscou contratar mesas rebatíveis para sala de aula, foi exigida das licitantes a apresentação, juntamente com a amostra, da seguinte documentação:

i) certificado de regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa Ibama nº 31, de 2009, e legislação correlata;

ii) certificação de cadeia de custódia para produtos de madeira (selo), comprovando que, na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Para esta última certificação poderiam ser apresentados o certificado (selo) de cadeia de custódia Cerflor ou certificado (selo) de cadeia de custódia de *forest stewardship council* (FSC) ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecidos nacional ou internacionalmente, que garantissem a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

Por sua vez, no Pregão Eletrônico nº 48/2016, cujo objeto consistiu na aquisição de sofás diversos, requereu-se das licitantes, por exemplo, que a estrutura interna do aludido mobiliário fosse composta somente de madeira certificada proveniente de reflorestamento, extraída de pinus ou eucalipto.

Impôs-se ainda critério no sentido de que os materiais a serem empregados na fabricação do mobiliário obedecessem, rigorosamente, no que coubesse, às qualificações do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Cumpre sobrelevar que tais exigências, com as devidas adaptações, fazem parte de todos os editais que possuem objetos dessa natureza.

b) Materiais de consumo

O uso de matérias-primas naturais renováveis, obtidas de maneira sustentável, bem como o reaproveitamento e a reciclagem de matérias-primas sintéticas por processos tecnológicos limpos são os primeiros itens de classificação de um produto ecologicamente correto.

A produção ecoeficiente implica um menor consumo de matérias-primas (menos embalagens e pacotes e maior índice de conteúdo reciclável), para que os materiais possam ser reaproveitados. Além disso, prevê longa duração, permite atualizações, é passível de coleta ou desmonte pós-consumo e de reutilização ou reabastecimento (refil/recarga). Dessa forma, preserva os recursos naturais, pois exige menor consumo de energia e água durante o processo de produção, distribuição e descarte pós-consumo.

Por se tratar cada vez mais de uma exigência dos consumidores e também porque são grandes os benefícios à imagem das próprias empresas; tem sido prática das indústrias a fabricação de produtos mais compactos e com a utilização de material passível de reciclagem, a exemplo de plásticos e metais.

Sensível a essa nova realidade, a Administração do TCU, por meio da Selip, publicou, no Boletim do Tribunal (BTCU) do dia 22 de agosto, a Portaria-Selip nº 25, de 2016, que aprovou o novo catálogo de materiais de consumo mantidos em almoxarifado, passíveis de demanda, via sistema informatizado, pelas unidades requisitantes do Órgão.

Além de se pautar no aprimoramento dos processos de trabalho, tal medida buscou ainda a geração de economia das despesas de custeio, bem como a eliminação, a partir de critérios predefinidos de sustentabilidade, de materiais tóxicos e não biodegradáveis.

A partir da edição desse novo normativo, o catálogo de materiais de consumo do Tribunal precedente foi reduzido em 78,43% (setenta e oito vírgula quarenta e três por cento), havendo o corte de inúmeros itens tradicionalmente mantidos em almoxarifado, a exemplo de borrachas para lápis e caneta, barbantes de algodão, canetas esferográficas nas cores preta e vermelha, cintas elásticas para processo, estiletes, fitas adesivas, grampeadores, lápis pretos, alguns tipos de pastas para arquivo, dentre outros.

Nesse diapasão e como medida já adotada há algum tempo, os editais de várias licitações contemplam cláusulas que visam à aquisição de produtos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável. No TC-024.937/2016-9, por exemplo, cujo objeto foi a aquisição de materiais de consumo, a especificação referente a material envolvido demonstra essa preocupação pelo Tribunal: “Caneta marca texto, não tóxica, na cor amarela, medindo aproximadamente 12 cm a 15 cm com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada”.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) Serviços e materiais de limpeza

A nova metodologia de contratação e execução de serviços terceirizados de limpeza e copeiragem, implantada no Tribunal a partir de 2015 e estendida para o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) e demais Secretarias de controle Externo nos Estados, pautou-se, dentre outros motivos, na preocupação com a sustentabilidade ambiental.

A especificação dos serviços objetivou identificar formas e técnicas de execução que minimizassem o comprometimento dos recursos naturais para as gerações futuras.

Nesse sentido, e em observância à Política de Sustentabilidade do TCU (Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015), a contratação (cf. art. 4º) segue as seguintes diretrizes:

> V - preferência pela utilização de tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com uso e aplicação de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis;
>
> VI - estímulo ao desenvolvimento contínuo de tecnologias eficientes em termos socioambientais, com vistas à otimização dos recursos naturais;
>
> VIII - escolha, sempre que possível, pela execução da ação institucional mais aderente aos requisitos de sustentabilidade.

Tendo-se em conta, especialmente, que os serviços em questão são altamente demandantes de um dos recursos mais nobres e escassos, a água, é fundamental que as rotinas de limpeza sejam racionalmente pensadas, tanto quanto ao emprego de técnicas mais eficientes, como na realização de determinadas rotinas apenas se realmente necessárias. Essa foi uma das tônicas do planejamento da contratação.

Ao invés de apresentar a relação de atividades a serem realizadas como uma "lista de desejos", o que se depreende das listas exaustivas contidas nos Cadernos Técnicos de Limpeza da SLTI/MPOG, buscou-se identificar quais as atividades e com quais frequências elas precisariam ser de fato realizadas. Logicamente que tais procedimentos objetivaram precipuamente contratar de maneira eficiente, menos custosa; todavia não se desconsiderou o efeito ambiental benéfico de redução no consumo de materiais e da produção de dejetos.

Dentre as iniciativas que revelam a preocupação com a sustentabilidade nesse tipo de contratação, pode-se destacar:

i) Exigência de que a empresa faça a coleta seletiva dos lixos. Esse procedimento é essencial para destinação dos materiais recicláveis às associações e cooperativas dos catadores, conforme prevê o Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006. E mesmo que não seja possível a formação de parcerias com cooperativas, atualmente as áreas da sede do TCU e do ISC são cobertas pela coleta seletiva do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU). Tal se faz em duas categorias de lixos: seco e orgânico;

ii) Substituição de atividades manuais por mecanizadas. Por exemplo: lavagem das garagens (substituição das lavagens tradicionais por varrição e lavagem mecânicas): a abrasão mecânica reduz o consumo de água, evita o uso de produtos químicos potenciais poluidores; e contribui para a saúde ocupacional dos funcionários;

iii) Racionalização das atividades de limpeza, sobretudo as altamente consumidoras de água, customizando as frequências às necessidades específicas. Exemplos: c.1) redução da frequência de lavagem das garagens (apenas 4 vezes por ano ao invés de uma vez por mês); c.2) redução da frequência nas lavagens de pisos em geral: 1 vez por mês para área do serviço médico; 4 vezes por ano nos *halls* e circulações; 2 vezes por ano nos escritórios; e

iv) Exclusão da limpeza de fachadas do objeto contratual.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

d) Equipamentos de informática

Nessa seara, realização relevante foi a implantação do projeto-piloto de *outsourcing* de impressão.

A presente avença contratou serviço de impressão policromática com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte on-site, para substituir equipamentos fora da garantia, conforme a necessidade das unidades do Tribunal.

Foi incluído item relativo a impressões monocromáticas, prevendo casos de trabalhos com necessidade de melhor acabamento, sem desconsiderar que existe grande diferença entre o preço das impressões monocromáticas e policromáticas.

Alguns dos benefícios aferidos com tal modelo são os seguintes:

i) Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;

ii) Redução de custos com insumos e consumíveis, visto que estes são adquiridos mediante compras em grande escala, realizadas pela contratada, que frequentemente atende a várias entidades simultaneamente;

iii) Transferência da responsabilidade integral pela manutenção dos equipamentos e insumos à contratada, permitindo que o TCU se concentre em especificar acordos de níveis de serviço (SLAs) adequados e em fiscalizar a correta execução do contrato;

iv) Possibilidade de gestão centralizada do serviço de impressão, permitindo obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma ágil e precisa;

v) Redução das interrupções do serviço de impressão;

vi) Aplicação do conceito de centro de custos na contabilização das impressões realizadas por unidade, viabilizando maior controle e racionalização mais eficazes, que resultam em significativa redução dos volumes impressos; e

vii) Agilização e flexibilidade nas ampliações, substituições e diminuições do parque de impressão;

Ademais, considerando a importância de inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública, bem como a necessidade de promoção de economia de recursos, com concomitante redução de gastos institucionais; a Administração do TCU promoveu, merecendo destaque o papel desenvolvido pela Selip, com o apoio do Comitê de Logística Sustentável (CLS/TCU), campanha de conscientização no Tribunal, com foco nos servidores, que possuíssem bens de informática em sua carga patrimonial no sentido de que avaliassem a real necessidade de uso desses itens e solicitassem o recolhimento daqueles considerados ociosos ou que estivessem sendo subutilizados, evitando, com isso, aquisições desnecessárias.

e) Obras (construções e reformas)

A Secretaria de Engenharia (Senge); quando da elaboração das especificações e demais exigências constantes do projeto básico ou executivo referentes às reformas realizadas durante o exercício nos edifícios das Secretarias de Controle Externo localizados nos Estados do Piauí (Pregão-TCU nº 78/2016), do Mato Grosso (Pregão-TCU nº 79/2016), de Pernambuco (Pregão-TCU nº 82/2016), de São Paulo (Pregão-TCU nº 87/2016) e do Espírito Santo (Pregão-TCU nº 111/2016); empenhou-se em inserir cláusulas, sempre que possível, condizentes com os padrões desejáveis de sustentabilidade ambiental.

Exigiu-se dos licitantes o cumprimento de disposições contidas em manuais e recomendações do Conselho Brasileiro de Construção Sustentável (CBCS), bem como a observância à legislação específica vigente, em especial a Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Resíduos Sólidos, a IN nº 1 – SLTI/MPOG, de 2010, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de obras pela administração pública federal e o Decreto nº 7.746, de 2012, que regulamenta o artigo 3º da Lei nº 8.666, de 1993, e estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal.

Previu-se, ademais, que a análise, pela fiscalização, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa quanto aos critérios de eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

Outrossim, foi determinado que os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados nos serviços deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo Ibama e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo.

Além disso, todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados deverão possuir, sempre que assim existir, etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto de 8 de dezembro de 1993 do Presidente da República.

O Selo Procel é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás).

A fiscalização das obras verificará também a existência, no caso de apresentação de equipamento com eficiência energética incompatível com o supracitado, de equivalente técnico de melhor desempenho, sendo a empresa contratada obrigada a efetuar a troca sem ônus para o Órgão.

Por idênticas razões, os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados nos serviços deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo Ibama e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo.

A contratada ficará obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal (DOF), instituído pela Portaria nº 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), guias florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

Deverão, em remate, ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Análise crítica

A edição da Resolução nº 268, de 2015, que estabeleceu a Política Institucional de Sustentabilidade e também criou o Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS), indiscutivelmente, é um marco no TCU.

A aprovação do PLS-TCU nas instâncias técnicas induziu igualmente, como consequência desse novo cenário normativo e de necessidade de mudança de postura em relação ao meio ambiente, uma série de avanços na questão da logística sustentável.

Ato contínuo, aprofundando as conquistas de 2015; no ano de 2016, o Tribunal implementou uma série de ações e procedimentos que tiveram impactos significativos na questão da sustentabilidade. Como exemplos de destaque, cita-se a implantação do *outsourcing* e da coleta seletiva solidária, detalhados anteriormente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Como se observa, apesar de tudo, ainda há um árduo caminho a percorrer. Questões como logística reversa, desenvolvimento de indicadores qualitativos para avaliação das metas do PLS-TCU e implementação, nas Secretarias nos Estados, de ações que considerem a questão ambiental são os principais desafios que se apresentam para 2017.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1. Canais de Acesso do Cidadão e grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A Ouvidoria do TCU foi criada no ano de 2004, por meio da edição da Resolução-TCU nº 169, de 5 de maio de 2004, tendo por finalidade atender demandas de cidadãos relativas à verificação de eventuais irregularidades cometidas em ato(s) administrativo(s) praticado(s) por agente público jurisdicionado ao Tribunal, atender demandas de seus servidores relativas a questões internas do Órgão, bem como receber sugestões de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo TCU.

Atualmente, a Ouvidoria encontra-se localizada no térreo do Anexo III do complexo da Sede do TCU em Brasília, no ponto mais próximo do estacionamento de visitantes. A localização foi escolhida estrategicamente para facilitar o acesso do cidadão. Além disso, como forma de atender a política de acessibilidade, há um banheiro para portadores de necessidades especiais no corredor, em local próximo à unidade.

Desde a sua implantação, a Ouvidoria objetiva facilitar ao máximo o acesso do cidadão, que conta, basicamente, com cinco formas para contato com a unidade e solicitar informações ou cadastrar demandas. Ele pode cadastrar diretamente a demanda no Portal TCU (http://www.tcu.gov.br/sisouv_web), pode fazê-lo por telefone (0800-6441500, opção 1) na Central de Atendimento, por carta (SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900), e, ainda, agendando atendimento pessoal, ou pelo endereço de e-mail institucional (ouvidoria@tcu.gov.br).

Em 2016, a Ouvidoria em parceria com a Secom e a Setic disponibilizaram aplicativo para dispositivos móveis, o #EuFiscalizo. Com ele é possível ao cidadão cadastrar demandas, incluir documentos/fotos na demanda, fazer o seu acompanhamento e receber as respostas providas pela Unidade demandada.

O trâmite das demandas apresentadas à Ouvidoria, desde o seu cadastramento inicial, até a resposta encaminhada ao cidadão, passando pelas unidades técnicas e gabinetes intervenientes, é integralmente gerenciado por intermédio de sistema informatizado próprio, o SisouvWeb. O sistema foi desenvolvido pela Ouvidoria do TCU utilizando o Apex, plataforma Oracle, em parceria com a Setic. Foram iniciados os trâmites para desenvolvimento de nova versão do Sisouv para o Apex 5.0, versão mais atual da plataforma computacional utilizada pelo TCU. A expectativa é que a nova versão esteja em operação no primeiro semestre de 2017.

Tendo por objetivo desonerar as unidades técnicas, a Ouvidoria passou a emitir certidões de nada consta desde outubro de 2015, com base em subdelegação de competência do Sr. Secretário-Geral da Presidência – Segepres, sempre que os processos, em que as pessoas físicas ou jurídicas referenciadas são responsáveis ou interessadas, estão encerrados. Essas solicitações, no âmbito da Ouvidoria, são classificadas como Pedidos de Acesso à Informação, sendo regidos pela Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Ao longo de 2016, a Unidade emitiu quase quinhentas certidões, sem auxílio das demais unidades do TCU.

Desde a concepção do Sisouv, houve preocupação em se aquilatar a qualidade do atendimento prestado ao demandante. Assim, concomitantemente ao envio da resposta ao solicitante, é encaminhada também pesquisa de satisfação para o endereço eletrônico do manifestante.

Essas estatísticas de satisfação são acompanhadas continuamente, em um esforço da unidade de estar em permanente melhoria de seus procedimentos internos. Durante o ano de 2016, 1052 respostas foram dadas às pesquisas de satisfação envidadas. Desse total, 843 manifestantes, 80,1%, declararam-se satisfeitos ou muito satisfeitos, e 209 manifestaram-se insatisfeitos ou pouco satisfeitos, 19,9%.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A tabela a seguir detalha o número de demandas recebidas pela Ouvidoria do TCU ao longo do exercício de 2016, segmentadas por sua classificação primária no âmbito do Sisouv, e número de atendimentos do serviço de 0800.

Tabela 5.1.1 - Manifestações Atendidas pela Ouvidoria do TCU 2016

Tipo de manifestação	2016
Demanda relativa à matéria de controle externo	2033
Pedido de Acesso à Informação	2457
Demanda relativa a fatos internos	341
Demanda fora da competência do TCU*	677
Subtotal	5508
Demandas por informação atendidas de forma imediata sem registro no Sisouv (serviço de 0800).	4481
Total	9989

* Comunicações de irregularidade relativas a entes não jurisdicionados ao TCU e demandas relativas a assuntos particulares.
Fonte: SisouvWeb

Deve-se ressaltar que, no final de 2015, foi elaborada reformulação no sistema de classificação de demandas no SisouvWeb, o qual passou a viger a partir de janeiro de 2016. Dessa forma, tendo em vista diferenças nos critérios definidos em relação a exercícios anteriores, é inadequada a comparação histórica, daí a omissão na tabela acima.

5.2. Carta de serviços ao cidadão

O TCU disponibiliza à sociedade Carta de Serviços ao Cidadão, inspirada no Decreto nº 6.932, de 2009, que pode ser consultada no Portal TCU, no endereço http://portal.tcu.gov.br/ouvidoria/servicos-ao-cidadao/. Seu texto foi atualizado em 2016, e o leiaute modernizado, sendo mais abrangente, e com informações mais atuais acerca dos serviços prestados pelo Órgão.

5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Informações úteis à sociedade e que contribuem para a transparência da gestão podem ser acessadas na aba “O TCU” da página do Tribunal de Contas da União na internet (www.tcu.gov.br).

Estão disponíveis informações acerca da transparência institucional e gestão (http://portal.tcu.gov.br/transparencia/), das ações de controle e fiscalização (http://portal.tcu.gov.br/inicio/) e (http://portal.tcu.gov.br/imprensa/tv-tcu/-eufiscalizo-27-transferencias-orcamentarias.htm), dos relatórios institucionais (atividades, gestão, gestão fiscal etc.) (http://portal.tcu.gov.br/transparencia/) entre outras informações.

Complementando os caminhos indicados anteriormente, o item “TCU e o Congresso” apresenta informações relevantes sobre solicitações do Congresso Nacional, contas do governo e responsáveis com contas julgadas irregulares.

5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

O Tribunal conta com a Comissão de Acessibilidade (Caces), órgão colegiado de caráter permanente, que possui a finalidade de formular e acompanhar a Política de Acessibilidade do TCU, bem como orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria do Tribunal com vistas à implementação da política nas áreas administrativa e de controle externo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

As principais e mais recentes iniciativas de implantação ou adoção de providências pelo TCU na área de acessibilidade, tanto em suas unidades em Brasília como nas Secretarias de Controle Externo nas capitais dos Estados Federados, são descritas a seguir:

a) Nas antigas instalações do Instituto Serzedello Correa, onde estava sediado em prédio alugado até novembro de 2016:

a.1) sanitário específico para pessoas com deficiência;

a.2) portas das salas de aula com maçanetas nos padrões especificados em normas para pessoas com deficiência;

a.3) destinação de mesas especiais nas salas de aula para pessoas com deficiência;

a.4) sinalização visual das salas com escritos em braile;

a.5) balcão de atendimento da reprografia rebaixado para altura compatível com padrões especificados em normas para pessoas com deficiência;

a.6) bebedouros e porta-copos em local e altura compatíveis com padrões especificados em normas para pessoas com deficiência;

a.7) piso tátil, do elevador até a entrada principal, com balcão de atendimento.

b) Nas novas instalações do Instituto Serzedello Correa, em prédio próprio:

b.1) sanitário de uso privativo para pessoas com deficiência, separados por sexo, em cada andar, com todas as adaptações exigidas na norma ABNT NBR 9050/2015;

b.2) portas das salas de aula (e da maioria do conjunto edificado) com maçanetas do tipo alavanca, seguindo critérios estabelecidos na referida norma;

b.3) destinação de mesas especiais nas salas de aula para pessoas com deficiência;

b.4) sinalização visual de todos os ambientes do conjunto edificado com informações em braile;

b.5) balcões de atendimento da recepção principal e do *foyer* do auditório rebaixados para altura compatível com padrões especificados na norma ABNT NBR 9050/2015, para atendimento de pessoas em cadeira de rodas (PCR);

b.6) piso tátil em todo o conjunto edificado, obedecendo as orientações da norma ABNT NBR 16537/2016;

b.7) rampas de acesso do Centro Cultural ao ISC, e vice-versa, com características técnicas (inclinação, corrimões, piso antiderrapante etc.) compatíveis com as exigências da norma ABNT NBR 9050/2015;

b.8) escadas com piso antiderrapante e corrimãos que atendem à norma ABNT NBR 9050/2015;

b.9) vagas tanto na garagem quanto no estacionamento externo destinadas a idosos, a PCR e a pessoas com mobilidade reduzida (PMR);

b.10) assentos especiais para obesos, PCR e PMR no auditório;

b.11) presença de rampas para acesso de PCR/PMR da plateia ao palco do auditório e do anfiteatro;

b.12) presença de rampas no estacionamento externo e na garagem para vencer a atura dos meios-fios e dar mobilidade aos PCR's em todo o conjunto edificado.

c) Complexo do Edifício Sede do TCU, em Brasília/DF:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Comissão de Acessibilidade do TCU elaborou relatório, em novembro de 2015 contemplando as necessidades de intervenções nas edificações da Sede para garantir ou melhorar a acessibilidade física da pessoa com deficiência. No entanto, o referido relatório baseou-se em diagnóstico que tomou como referência a NBR ABNT 9050, norma que teve nova versão editada em outubro de 2015, o que ensejou revisão, pelas unidades técnicas, do diagnóstico citado, para permitir orçamento atualizado e priorização dos serviços necessários.

Em virtude da superveniência das restrições orçamentárias impostas pelo Governo Federal a partir de 2015, o planejamento da implantação de medidas efetivas para melhoria de acessibilidade das edificações da sede do TCU teve que ser revisto, ensejando novas ações a partir de 2017.

d) Sede das Secretarias de Controle Externo do TCU, nos Estados

d.1) obras de adequação das sedes das Secretarias de Controle Externo do TCU nos Estados da Bahia, Sergipe, Minas Gerais, Maranhão e Goiás, concluídas em 2016, incorporam, dependendo de cada caso, itens para atendimento aos quesitos normativos pertinentes (NBR ABNT 9050), a exemplo de:

d.1.1) vagas para pessoa com deficiência devidamente identificadas; piso táctil de alerta e direcional na área externa; inclinação adequada de rampas; dimensão adequada de portas internas; emprego de maçanetas tipo alavanca; puxador horizontal nas portas de sanitários acessíveis; balcão acessível na recepção; dimensões adequadas para circulações; banheiros acessíveis (barras, dimensões, metais e louças); dispositivo de sinalização de emergência nos banheiros acessíveis; banheiros sociais com pelo menos um box com barra de apoio; banheiros sociais com pelo menos um lavatório com altura máxima de 80 cm; vestiários acessíveis; sala multimídia (ou de reuniões) acessíveis a PCR; espaço para PCR na sala multimídia; piso táctil de alerta nos elevadores e escadas; guarda-corpo adequado; corrimão adequado; faixa antiderrapante nas escadas; faixa de sinalização nas portas de vidro; programação visual em Braille; acessibilidade nos elevadores (barras, espelho, botoeiras com inscrição em Braille, curso mínimo nos botões, sinalização sonora, abertura das portas com no mínimo de 80 cm);

e) Outras medidas adotadas:

e.1) Quando da realização de eventos em que há demanda de serviços de áudio e vídeo, têm sido contratados serviços de legenda oculta (*closed caption*) e audiodescrição.

e.2) avaliação da acessibilidade do Portal TCU e adoção de medidas corretivas, quando necessário;

e.3) avaliação de estratégia para garantir acessibilidade aos sistemas de informação disponibilizados por meio do Portal TCU;

e.4) atualização e divulgação de manual de orientações para criação de páginas com acessibilidade no Portal TCU;

e.5) inclusão de requisitos de acessibilidade no projeto de modernização do Portal TCU;

e.6) identificação de locais dentro do TCU com infraestrutura de computadores para uso compartilhado nos quais seja possível a instalação de equipamento com sistema de som, para uso preferencial por pessoas com deficiência visual;

e.7) avaliação da possibilidade de divulgar, no Portal TCU, soluções de tradução automática de textos em Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – Libras, como o VLibras.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

O TCU obedece aos dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.9 e NBC T 16.10, aprovadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008.

Até o mês de março de 2015, diante da inexistência de estudo ou definições por parte da STN/SOF, o Tribunal utilizou as regras estabelecidas na Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130, de 10 de novembro de 1999, as quais definem a metodologia para estimar a vida útil econômica do ativo; a metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão; bem como as taxas utilizadas para os cálculos de depreciação.

Por meio da macrofunção 020330, constante do Manual Siafi, a STN disponibilizou nova tabela, estabelecendo novos prazos de vida útil, valores residuais e taxas de depreciação.

O TCU, na forma do quadro a seguir, passou a utilizar, a partir de abril de 2015, os seguintes prazos de vida útil, valores residuais e taxas de depreciação:

Quadro 6.1.1 – Prazos de vida útil, valor residual e taxa de depreciação

CONTA	NOME	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação
12311.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%	6,66%
12311.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%	10,00%
12311.01.03	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20%	6,66%
12311.01.04	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	10	20%	10,00%
12311.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%	10,00%
12311.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%	5,00%
12311.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%	10,00%
12311.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%	6,66%
12311.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%	10,00%
12311.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%	10,00%
12311.01.25	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%	10,00%
12311.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%	20,00%
12311.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%	10,00%
12311.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10%	10,00%
12311.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	10	10%	10,00%
12311.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	-	-	-
12311.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%	20,00%
12311.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%	10,00%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTA	NOME	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação
12311.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	-	-	-
12311.05.01	VEICULOS EM GERAL	15	10%	6,66%
12311.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%	6,66%
12311.09.00	ARMAMENTOS	20	15%	5,00%
12311.99.09	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%	10,00%

Fonte: Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (Secof)

A metodologia utilizada para realizar a avaliação e a mensuração de Ativos e Passivos no âmbito do TCU é a definida pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC nºs 1.137, de 21 de novembro de 2008, notadamente quanto aos seguintes critérios e procedimentos:

Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e dívidas

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Estoques

Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou no valor de produção ou de construção.

Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

Se o valor de aquisição, de produção ou de construção for superior ao valor de mercado, é adotado o valor de mercado,

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

Quando houver deterioração física parcial, obsolescência, bem como outros fatores análogos, é utilizado o valor de mercado.

Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

O critério de avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua mensuração devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, deve ser evidenciado em notas explicativas.

Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

A mensuração dos bens de uso comum será efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção.

O critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Reavaliação

Desde fevereiro de 2016, foi implementada a reavaliação dos bens patrimoniais do TCU, graças aos esforços da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio de sua Diretoria de Patrimônio (Dipat).

Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício

No tocante ao impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado no exercício, informam-se os seguintes valores:

Aumento da VPD:	
Depreciação de Bens Móveis (333110100):	R$ 23.543.816,62
Depreciação de Bens Imóveis (333110200):	R$ 441.266,35
Subtotal	R$ 23.985.082,97

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Aumento da VPA	
Reavaliação de Bens Móveis (461110100):	R$ 79.494.671,01
Reavaliação de Bens Imóveis (461110200- 361110200):	R$ 27.634.215,02
Subtotal	R$107.128.886,03
Impacto positivo total	**R$ 83.143.803,06**

6.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Por determinação do Presidente do TCU, veiculada na Portaria-TCU nº 275, de 7 de dezembro de 2010, foi instituído o Comitê de Avaliação Interna de Custos ao âmbito do Tribunal de Contas da União.

Tal portaria atribuiu à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Secof a responsabilidade pela operacionalização do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC) no TCU. No âmbito da Secretaria, conforme a Portaria-Secof nº 2, de 2011, compete ao Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais – SIG a operacionalização do SIC.

Tem-se, então, de forma sucinta, a seguinte estrutura hierárquica na sistemática de apuração de custos no TCU:

Figura 6.2.1 – Estrutura hierárquica do TCU na sistemática de apuração de custos

Considerando que o Tribunal possui apenas um Programa Orçamentário – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; conforme discriminado no Manual de Treinamento do SIC, o sistema de custeio utilizado é o método direto sem aplicar qualquer tipo de rateio.

Modelo de Custos

Ao se perguntar quais seriam as informações de custos expressivas e úteis para a gestão, considerou-se a importante definição do negócio da instituição, qual seja, o "Controle externo da administração pública e da gestão dos recursos públicos federais", foco de atuação do Órgão. Ademais, pensou-se em trazer à luz os custos voltados para a atividade-fim. Assim, realizou-se análise

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

da estrutura organizacional do TCU para a identificação das unidades finalísticas do controle externo. Neste ponto, convém observar que todo o Tribunal executa a função de controle externo, de forma direta ou indireta.

Em sua estrutura, o Tribunal possui três instâncias: os Colegiados, as Autoridades e as Secretarias. O Controle Externo, em sua concepção mais técnica, encontra-se na estrutura inferior, nas Secretarias, ou, mais especificamente, na Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex.

Nesse sentido, cabe observar que a UG 030001 engloba todas as unidades da estrutura organizacional concentradas na Sede em Brasília/DF. As Secretarias de Controle Externo nos Estados, assim como o Instituto Serzedello Correa (ISC) possuem unidade gestora própria e, neste caso, a UG 030203.

Cada uma dessas UGs possui execução orçamentária e financeira própria, porém a execução de algumas despesas são centralizadas na UG da Sede (030001), como as despesas de pessoal, pagamento de passagens aéreas, pagamento de passagens aéreas e diárias de algumas unidades do TCU nos estados, bem como as despesas da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso, que não sejam efetuadas por meio de dispensa de licitação, as quais estão contempladas no projeto piloto de centralização parcial da execução orçamentária e financeira na UG da Sede.

Relatórios utilizados

Mensalmente, no âmbito do SIG, é produzido relatório gerencial denominado "Demonstrativos Gerenciais – Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do TCU", destinado às autoridades e gestores, demonstrando de forma detalhada a execução orçamentária e financeira do órgão.

6.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Os demonstrativos a que se refere este subitem foram incluídos no capítulo "Anexos e Apêndices".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

A seguir, apresenta-se quadro com as determinações/recomendações do TCU, como controle externo, endereçadas à sua Administração, com a identificação do processo no qual se originam, além da descrição das providências adotadas. É oportuno registrar que tais determinações/recomendações são acompanhadas pela unidade administrativa responsável do Tribunal com competências afetas ao assunto tratado na deliberação.

Quadro 7.1.1 – Tratamento de determinações e/ou recomendações do TCU

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
002.999/2015-3 (Acórdão 551/2016-Plenário)	ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer da representação, visto que atende aos requisitos dos arts. 235 e 237, inciso VI, do Regimento Interno do TCU; 9.2. determinar à Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Seges/MP) que elabore, no prazo de 90 (noventa) dias, norma que regulamente, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), o disposto no art. 5º, caput, da Lei 8.666/1993, com vistas à observância da ordem cronológica de pagamento de obrigações decorrentes de fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, atentando especialmente para os seguintes pontos: 9.2.1. a ocasião em que o credor deverá ser inserido na sequência de pagamentos, considerando: 9.2.1.1 a demonstração, para o ingresso na fila, do adimplemento da parcela contratual mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente pelo contratado; 9.2.1.2. o cumprimento das demais condições legais e contratuais exigíveis, esclarecido que, no caso de ausência de comprovação da regularidade trabalhista, inclusive salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, cabe o ingresso na fila e a correspondente retenção do valor devido no momento do pagamento; 9.2.2. as situações que poderão vir a constituir, ainda que não de forma taxativa, relevantes razões de interesse público, a permitir excepcionar a regra da ordem cronológica, a propósito do que estabelece a parte final do artigo 5º, caput, da Lei 8.666/1993; 9.3. determinar à Selog que monitore a implementação da determinação constante deste acórdão e, uma vez publicada a norma de que trata o item 9.2, submeta os autos novamente ao relator, a fim que seja avaliada a expedição de determinação semelhante aos demais órgãos governantes superiores; 9.4. encaminhar cópia do presente acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Tribunal de Contas da União, à Secretaria de Gestão e ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ambos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público.	O TCU cumpriu rigorosamente o disposto no art. 5º, *caput*, da Lei 8.666/1993, embora não tivesse regramento interno específico aprovado, o que ocorreu recentemente, mediante Portaria-TCU nº 199/2017. É importante assinalar que as obrigações do Órgão são controladas e pagas em processos específicos de liquidação e pagamento de despesa, obedecidos os prazos estabelecidos em termos de contrato, acordo, ajuste, nota de empenho ou outros instrumentos congêneres. Além disso, embora a determinação do item 9.2 do mencionado Acórdão tenha se dirigido à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Seges/MP); a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Secof, unidade subordinada à Secretaria-Geral de Administração, elaborou, em março de 2016, minuta de portaria que foi encaminhada para o Gabinete do Presidente do TCU para aprovação. Assim, a Portaria-TCU nº 199, de 10 de abril de 2017, veio a regulamentar o tema, dispondo sobre os procedimentos de reconhecimento e pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no âmbito do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
030.253/2015-2 (Acórdão nº 1012/2016-TCU-Plenário)	1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: 1.7.1. dar ciência à Secretaria Geral de Administração do TCU das seguintes impropriedades ocorridas no Pregão Eletrônico 83/2011, cujo objeto consistiu na aquisição de medicamentos pela Diretoria da Saúde do Tribunal: 1.7.1.1. utilização indevida da tabela ABCFarma como única fonte para estimar os preços de medicamentos no Pregão-TCU 83/2011, devendo a unidade administrativa buscar diversidade de fontes para estimativa de preços, de sorte a excluir eventual viés decorrente de referenciação a partir de preço único, nos termos da jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 868/2013 e 2.170/2007, ambos do Plenário do Tribunal; 1.7.1.2. enquadramento indevido do objeto do Pregão 83/2011-TCU, haja vista ter agregado, sem justificativas suficientes, em um mesmo contrato, fornecimento de produtos (medicamentos), com prestação de serviços (dispensação), os quais, a princípio, deveriam ter sido licitados em separado, conforme a jurisprudência consolidada do TCU (Enunciado de Súmula 247). 1.7.2. encaminhar à Secretaria de Controle Interno do TCU cópia desta deliberação, acompanhada da instrução que lhe dá fundamento, para que leve em conta os fatos aqui apurados, ao planejar trabalhos de acompanhamento da área administrativa do Tribunal.	Quando da prolação do Acórdão n° 1012/2016-TCU-Plenário, o Contrato n° 64/2011, decorrente do Pregão n° 83/2011 – objeto do referido julgado –, já não se encontrava mais vigente. O termo expirou em 18/12/2015. De toda sorte, as recomendações constantes do Acórdão foram devidamente observadas na licitação realizada em 2016 para objeto similar – fornecimento parcelado de medicamentos por princípio ativo. Na fase instrutória do certame, os despachos e justificativas fazem a elas expressa menção, inclusive com indicação das providencias de cumprimento (por exemplo, peça 30 do TC-007.900/2016-3) Cabe observar que o objeto da nova licitação se diferenciou do objeto do contrato expirado, uma vez que houve modificações relevantes, ainda em 2015, na prestação de assistência farmacêutica no âmbito do TCU. Em síntese, em face das restrições orçamentárias, o fornecimento de medicamentos de uso contínuo diretamente ao beneficiário foi interrompido, ficando restrito aos atendimentos ambulatoriais. O escopo da nova contratação foi, assim, reduzido em relação ao anterior, e moldado para simples fornecimento parcelado, sem prestação de serviços. Dessa forma, a determinação constante do item 1.7.1.2 do Acórdão acabou por perder o objeto, uma vez que a Administração não contrata, desde 2016, a prestação de serviço antes agregada à administração do dispensário de medicamentos. No que toca ao item 1.7.1.1. da deliberação, foi atendido na nova contratação. A Administração estimou os preços com base nas referências oficiais fornecidas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, órgão do governo federal responsável pelo controle dos preços do setor farmacêutico no país, segundo estabelece a Lei n° 10.742, de 2003. Havendo órgão oficial de regulação econômica do mercado de medicamentos, competente para fixar os preços de venda, de acordo, naturalmente, com metodologia apropriada às peculiaridades do setor, é suficiente a referência, consoante expressamente permite o art. 43, IV, da Lei n° 8.666, de 1993.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
035.988/2015-0 (Acórdão nº 1238/2016-TCU-Plenário)	9.1. conhecer da representação e considerá-la parcialmente procedente; 9.2. determinar à Universidade Federal do Ceará que: 9.2.1. não prorrogue o contrato assinado com a empresa Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., proveniente do Pregão Eletrônico 211/2015, ao término da vigência atual, e realize nova licitação para contratação de serviços de manutenção predial, tendo em vista a ausência de amparo legal para a contratação sem licitação dos materiais; 9.2.2. nos termos do art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, assine termo aditivo com a contratada prevendo que o mesmo desconto obtido na licitação para a prestação dos serviços seja aplicado, também, aos materiais; 9.2.3. no caso de utilização de material que não faça parte da tabela Sinapi, a exemplo do item 4, do anexo I, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 211/2015, realize pesquisa junto a três fornecedores com o objetivo de confirmar se o preço proposto pela contratada está de acordo com o praticado pelo mercado e sobre o preço acordado incida o mesmo desconto aplicado aos preços da tabela Sinapi; 9.2.4. utilize a tabela do Sinapi do mês da licitação quando da realização dos pagamentos ao longo da vigência do contrato e só utilize uma nova tabela após decorridos 12 meses; 9.3. sugerir à Presidência desta Corte que avalie a conveniência e a oportunidade de determinar à Secretaria-Geral de Administração – Segedam que promova estudos, em conjunto com a Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e outros órgãos/entidades interessados, com o objetivo de fixar critérios e padrões para contratação de serviços de manutenção, com o fornecimento de material, a exemplo de elevadores e ar-condicionado;	Quanto ao item 9.3 do Acórdão nº 1.238/2016-TCU-Plenário, que sugere a avaliação de conveniência e oportunidade de promover os estudos "com o objetivo de fixar critérios e padrões para contratação de serviços de manutenção, com o fornecimento de material"; o tema foi submetido à análise preliminar das unidades técnicas competentes (De. 56.077.593-6), não havendo, até o momento, pronunciamento final quanto ao acolhimento ou não da medida a ser executada com a participação da Segedam.

7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

A seguir, apresenta-se quadro com as recomendações endereçadas à Administração do TCU, com a identificação do processo no qual se originam, além da descrição das providências adotadas. É oportuno registrar que tais determinações/recomendações da Seaud – adotadas pelo Presidente do Órgão - são acompanhadas pela unidade administrativa responsável do Tribunal com competências afetas ao assunto tratado na deliberação.

Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
009.120/2015-7 (Peças 36 a 38; Memorandos nº 14 e 15/2016-Secoi, de 11/4/2016)	I - Determinar o envio da análise e dos achados à Gdip para que a Unidade realize o acompanhamento periódico, por meio de indicadores de tempestividade das solicitações de reservas de passagens aéreas pelas unidades interessadas, com o objetivo de alertar aquelas que venham a apresentar escores desfavoráveis que reorientem suas ações/atividades para que facilitem a aquisição tempestiva;	Quanto ao objeto do item I, das recomendações da antiga Secoi, atual Seaud, noticia-se que a Gerência de Diárias e Passagens (Gdip/Adgedam) faz o acompanhamento das solicitações de passagens aéreas e dispõe de indicadores de desempenho para avaliar a tempestividade das solicitações realizadas pelas unidades usuárias. Nesse sentido, no contexto que se insere o encaminhamento endereçado pelo controle interno, e, ainda, da restrição orçamentária de 2016, que impactou todos os órgãos públicos; o tema foi debatido pela Comissão de Coordenação Geral, em

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	II - Recomendar ao ISC que: a) promova esforços para reduzir o tempo médio de autorização da participação de servidores em eventos externos com emissão de passagens aéreas, considerando que foram contabilizadas 48% das autorizações com 14 dias úteis ou mais (pelo menos 20 dias corridos) nos testes realizados; b) procure meios de alertar as unidades que mais incorrem em atrasos na solicitação de autorização para participação de servidor em eventos externos que impliquem a emissão de passagens aéreas, haja vista o apontamento de 36% de solicitações efetivadas com menos de 20 dias do início do evento, contrariando o disposto no caput e parágrafo único do art. 14 da Resolução TCU nº 212, de 25 de junho de 2008.	reunião de 22 de janeiro de 2016, na qual ficou consignada necessidade de emissão de passagens aéreas com antecedência máxima possível (7 dias úteis), permitindo, inclusive, ao Tribunal obter economia nas aquisições. Por meio do Memorando-Circular –CCG nº 1, de 18 de junho de 2015, os dirigentes das unidades integrantes das Secretarias-Gerais e da Secretaria de Controle Interno tomaram conhecimento dessa medida adotada no bojo de um conjunto de ações contextualizadas no contingenciamento orçamentário imposto aos órgãos públicos em 2016. A providência mencionada, no entanto, não excluiu outras medidas rotineiramente adotadas pela Gdip/Adgedam no sentido de promover as aquisições tempestivas. Nesse sentido, cabe informar a redução de cerca de 40% em 2016, quando comparado a 2015, do montante total gasto com diárias e passagens. Quanto às recomendações endereçadas no item II, destacam-se as seguintes providências adotadas pelo ISC: a) Criação de modelo de mensagem para comunicação entre o ISC e as secretarias gerais com diversos dados estatísticos e foco nas disposições normativas, especialmente quando houve necessidade de redução dos prazos, com a finalidade de tornar a decisão gerencial mais embasada e segura quanto à priorização de eventos. b) Tratativas com a Gdip, com a finalidade de modificação dos procedimentos operacionais e otimização da interação com o Sepis/ISC, entre as quais se destacam: b.1) Absorção, pelo ISC/Sepis, da atribuição de abertura de todos os processos de diárias e passagens para eventos de capacitação, que antes era efetuada em parte pelas unidades técnicas, evitando-se assim dúvidas sobre o procedimento; b.2) eliminação de diferenças procedimentais quando a solicitação era proveniente da sede ou dos estados; b.3) dispensa de elaboração de despacho adicional em algumas situações de encaminhamento do processo para a Gdip, otimizando-se assim o processo de trabalho; b.4) maior priorização interna quando a participação no evento exigia a aquisição de passagens. c) Alteração no modelo de formulário de autorização no Sistema de Eventos Externos (SisEvex), disponível para os dirigentes de unidade, com a inclusão de mensagem de alerta acerca da importância de se observar os prazos normativos e *hiperlinks* direcionando para os respectivos documentos; d) Separação, no formulário de solicitação do SisEvex, dos campos da "exposição de motivos para autorização" e da "Proposta de aplicação ou disseminação de conhecimento na unidade", com vistas a induzir a redução na quantidade de servidores liberados para participação no evento e estimular a posterior disseminação de conhecimentos na unidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

<table>
<tr><th>Processo TC nº</th><th>Recomendações</th><th>Providências adotadas</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td>Essa atitude também foi reforçada nos processos de negociação entre a EduComp/ISC e as unidades solicitantes.
Diante das ações descritas, foi possível ao ISC observar melhoria na cultura organizacional, oriunda das próprias unidades solicitantes, quanto ao prazo de antecedência das solicitações. Essa mudança, associada a uma forte postura de contenção de despesas por parte das Unidades Básicas, teve reflexos que levaram à redução significativa no número total de eventos externos autorizados no ano de 2016, ao se comparar com os números de exercícios anteriores, conforme quadro a seguir:
<table>
<tr><td>Ano</td><td>Nº de participantes</td></tr>
<tr><td>2016</td><td>433</td></tr>
<tr><td>2015</td><td>758</td></tr>
<tr><td>2014</td><td>624</td></tr>
<tr><td>2013</td><td>824</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>007.701/2015-2
(Peças 20 e 21; Memorando nº 16/2016-Secoi, de 13/5/2016)</td><td>a) Nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, e no intuito de evitar a reincidência das falhas detectadas nos presentes autos, recomendar à Segedam que:
a.1) Observe o estatuído no art. 8º, inciso II, da Portaria-TCU 297, de 14/11/2012, alterada pela Portaria-TCU 128, de 14/5/2014, no que tange à realização de reuniões com os empregados terceirizados, como forma de lhes informar seus direitos previstos em contrato, esclarecendo, inclusive, que estão autorizados a noticiar ao Tribunal o descumprimento de quaisquer desses direitos, seja para os atuais contratos de prestação de serviços de forma continuada, seja para os futuros contratos que venham a ser firmados;
a.2) Ao identificar discrepâncias entre as listagens de prestadores de serviço do mês corrente e do mês antecedente, enviadas mensalmente pelas contratadas, realize diligências com vistas a esclarecimentos, principalmente quando houver suspeita de demissões não relatadas, de forma a atender o disposto no art. 14, inciso I, da Portaria-TCU 297/2012, alterada pela Portaria-TCU 203, de 16/6/2015.</td><td>No tocante à recomendação de que trata o item “a.1”, informa-se, conforme noticiado na peça 12 do TC-007.701/2015-2, que são realizadas reuniões para esclarecer os empregados a respeito de seus direitos previstos em relação a todos os contratos geridos, bem assim em relação aos respectivos deveres funcionais. Portanto, os empregados encontram-se cientes de seus direitos trabalhistas, inclusive no que diz respeito à autorização para noticiar à Administração qualquer descumprimento desses direitos. Ressalta-se, contudo, que as reuniões realizadas até a presente data não foram reduzidas a termo e, portanto, não estão documentadas. Destaca-se ainda que a Diretoria de Segurança e Suporte Operacional (Disop/Sesap) já incluiu o procedimento em sua rotina de trabalho, elaborando minuta para documentar as reuniões e apensá-las aos processos de fiscalização futuros. Nesse sentido, dando cumprimento à recomendação, as reuniões passarão a ser devidamente documentadas no respectivo processo.
Quanto ao item a.2, informa-se que o procedimento já é realizado, conforme noticiado em resposta à solicitação feita pela Seaud à peça 12 do TC 007.701/2015-2.</td></tr>
<tr><td>019.385/2015-3
(Peças 100 a 102; Memorandos nº 18 e 19/2016-Secoi, de 24/6/2016)</td><td>- Determinar à Segedam e à STI que, em conjunto com a Secoi, nos termos do art. 5º da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, desenvolvam indicadores que possibilitem o regular exercício das atividades de controle interno da gestão de pessoal no TCU, a exemplo dos consignados no Relatório de</td><td>A Secretaria-Geral de Administração, por intermédio da Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração – Seadmin, já manteve contatos com a Seaud a fim de desenvolverem, de forma conjunta, trilhas e indicadores de auditoria.
Destaca-se que os indicadores inicialmente sugeridos pela Seaud foram incorporados à solução de TI em desenvolvimento. Além disso, conforme conteúdo do</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	Levantamento no SGP (peça 98, p. 41-44) em até 90 dias após a entrada em produção do referido sistema.	relatório da unidade de auditoria interna, "(...) a maior quantidade de informações será obtida por meio da utilização de ferramentas de mineração de dados em uso pelos servidores do TCU, a exemplo do BO-SAP". Com isso, será possível obter infinitas combinações de informações de modo a se conceber inúmeros indicadores, sejam de gestão ou de auditoria. É importante ressaltar, por último, que o contato realizado pela Seadmin com a Seaud, e que incluiu a STI, realizado em 2016, visou planejar o desenvolvimento de indicadores que possibilitem o regular exercício das atividades de controle interno da gestão de pessoal do TCU, mas que tem o horizonte delimitado pelo prazo de 90 dias após a entrada em produção do SGP, conforme estabelecido pela Presidência do TCU, o que ainda não alcançou termo.
024.065/2015-3 (Peças 43 a 45; Memorandos nº 21 e 22/2016-Secoi, de 12/7/2016)	I - Dar ciência à Segepres acerca dos fatos e ocorrências relatados nos itens 4.1.2 e 4.1.4 do Relatório de Auditoria; II - recomendar à Secex/PR a adoção das seguintes providências: a) identifique possíveis eventos que possam causar descontinuidade nas atividades da Secretaria e estabeleça, formalmente, o conjunto de procedimentos emergenciais a serem adotados para cada uma das situações identificadas (4.1.2); b) melhore a identificação externa do prédio da Secretaria por meio da instalação adequada de placa na fachada frontal, visando tornar a entrada principal do edifício visualmente acessível, respeitando a política de identidade visual do TCU (item 4.1.3); c) registre em ata a realização de reuniões internas ordinárias e extraordinárias, divulgando-as por meio de página da Secretaria no Portal do TCU ou no Sarq_prod (item 4.2.1); d) insira todos os dados relativos aos contratos sob sua gestão no Sistema Contrata, em atendimento ao prescrito nos arts. 3º e 6º da Portaria-TCU 336/2014 (item 4.3.1); e) avalie os bens móveis sob sua responsabilidade, nos termos da Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014, § 2º, art. 47, c/c o art. 45, mediante a identificação tempestiva do estado de uso e conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório aqueles suscetíveis de recolhimento e de desfazimento, para ciência da unidade de patrimônio (item 4.3.2).	Quanto às recomendações tratadas no item II, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Secex/PR: 1) Resposta para o item II, letra "a": Há que se registrar, conforme manifestação da Segedam no processo, que a gestão da continuidade do negócio trata-se de competência formalmente atribuída à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Em relação aos *nobreaks*, questão pontual levantada pela equipe de auditoria, informa-se que o equipamento que estava instalado na Unidade de Processamento Central (UPC) da Secretaria foi substituído por um novo e o que estava na UPC, em perfeito funcionamento, foi realocado para o protocolo para garantir que, no caso de eventual falta de energia, os serviços não sejam descontinuados. A Secex/PR dispõe, ainda, de *nobreaks* individuais no gabinete do Secretário e nas duas diretorias. 2) Resposta para o item II, letra "b": Em razão das restrições orçamentárias de 2016, optou-se por não efetuar despesas que não fossem urgentes, como a colocação de placa para melhorar a visualização da Secex/PR. Em 2017, apesar das dificuldades orçamentárias persistirem, dar-se-á prioridade no atendimento da demanda. 3) Resposta para o item II, letra "c": Registra-se que as atas referentes às reuniões realizadas com os servidores no âmbito da Secex/PR, bem corno as matérias da Unidade, publicadas no Informativo União, estão disponibilizadas no Sarq_prod (público). 4) Resposta para o item II, letra "d": Os dados referentes aos contratos da Secex/PR estão atualizados no sistema Contrata, conforme determina o art. 3° da Portaria- TCU n° 336, de 2014. 5) Resposta para o item II, letra "e": Efetuaram-se o desfazimento e a baixa de todos os bens que se encontravam ociosos/antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme TC-019.078/2015-3, processo já arquivado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
033.884/2015-3 (Peças 34 a 38; Memorandos nº 28, 29 e 30/2016-Secoi, de 12/9/2016)	I - Nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, recomendar à Secex/GO que: a) Providencie a inserção de todos os dados e documentos relativos aos contratos sob sua responsabilidade no Sistema Contrata, em atendimento ao prescrito nos arts. 3º e 6º da Portaria-TCU 336, de 10/12/2014 (subitens 3.2.7.1 a 3.2.7.16 do Relatório de Fiscalização); b) Faça constar dos autos de despesa fundamentados no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, justificativa circunstanciada para a não utilização, preferencialmente, do sistema de cotação eletrônica, a teor do que prescreve a Portaria-TCU 215, de 28/9/2005 (subitens 3.2.9.1 a 3.2.9.10.2 do Relatório de Fiscalização); c) Adote estudos e providências no sentido de selecionar e implantar sistemática de apoio adequada para a segurança física do prédio da Secretaria, visando, pelo menos, a mitigar a elevada vulnerabilidade detectada no que concerne à segurança do imóvel em que está instalada, a teor do art. 9º da Resolução-TCU 271, de 6/5/2015 (subitens 3.7.1 a 3.7.19 do Relatório de Fiscalização); d) Não adquira medicamentos com recursos de suprimento de fundos, tendo em vista a ausência de um setor médico nessas unidades para avaliar a prescrição para os servidores (subitens 3.3.4.1 a 3.3.4.17 do Relatório de Fiscalização); II - Novamente com fundamento no art. 5º-B da Portaria-TCU 257/2010, recomendar à Segedam que oriente as secretarias de controle externo situadas nos estados a não adquirirem medicamentos com recursos de suprimento de fundos, tendo em vista a ausência de um setor médico nessas unidades para avaliar a prescrição para os servidores (item 9 do parecer do Secretário de Controle Interno); III - Encaminhar cópia deste despacho, acompanhado do Relatório de Fiscalização, autuado como peça 31, à Segepres, para que tome ciência da informação constante nos autos, no sentido de que maioria dos servidores da Secex/GO entrevistados nesta auditoria interna apontam que o desenvolvimento profissional tropeça, entre outras limitações, na oferta	Sobre as recomendações dirigidas à Secex/GO, de que trata o item I, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Unidade: 1) Resposta para o item I, letra "a": Todos os dados e documentos relativos aos contratos estão devidamente incluídos no sistema Contrata; 2) Resposta para o item I, letra "b": Desde que se tomou conhecimento da recomendação, tem-se feito constar dos autos das despesas fundamentadas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, a devida justificativa para não utilização do sistema de cotação eletrônica. 3) Resposta para o item I, letra "c": Em 2016, o prédio da Secex/GO passou por ampla reforma. Havia tratativas com as unidades técnicas para a inclusão de sistema de CFTV no escopo da obra, o que não foi possível atender por se tratar de equipamento a ser especificado fora da área de engenharia. As obras da reforma ainda não foram entregues definitivamente e, em que pesem as restrições orçamentárias, continua-se na busca de uma solução definitiva para a questão. 4) Resposta para o item I, letra "d": A Secex/GO não mais adquire medicamentos, seja com suprimento de fundos ou qualquer outra modalidade de aquisição. Quanto às do item II, a Segedam registra que empreende estudos com vistas ao aprimoramento do emprego da sistemática de suprimento de fundos, o que inclui a revisão de normativos, bem como a expedição de memorando-circular com orientação acerca das melhores práticas administrativas. Ainda no primeiro semestre de 2017, com a conclusão dos estudos, as unidades serão informadas acerca da impossibilidade de aquisição de medicamentos com suprimentos de fundos se não possuírem profissionais de saúde para prescrição médica. No tocante ao encaminhamento, para ciência, endereçado à Segepres, de que trata o item III; assinala-se que, por meio do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências – PDDC, as demandas de capacitação das unidades técnicas são registradas e atendidas à medida que as ações de aprendizagem são desenvolvidas ou contratadas pelo ISC. No biênio 2015-2017, a unidade em questão propôs em seu planejamento a realização de 1.288 horas de capacitação, tendo sido realizado, até o momento, a quantidade de 2.255 horas, ou seja, 75% acima do originalmente planejado. Os temas em que os servidores da Secex/GO se capacitaram são os abaixo elencados: **Tema** | **Carga Horária Executada** Administração contábil, financeira e orçamentária: Contabilidade Pública | 12

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas	
	limitada de cursos oferecidos pelo ISC às secretarias regionais.	Administração contábil, financeira e orçamentária: Extração de dados no Siafi	12
		Agricultura - Reforma Agrária e Regimento Fundiário	80
		Auditoria Interna	3
		Auditoria: Auditoria financeira	3,5
		Auditoria: Contexto e normas	80
		Auditoria: Planejamento	37
		Competências pessoais: Decisão e resolução de problemas	176
		Competências pessoais: Postura pessoal e relações interpessoais	21
		Comunicação social - Relacionamento com a imprensa	8
		Comunicação: Redação e língua portuguesa	14
		Contas: Modelo de prestação de contas ordinárias ao TCU	57
		Direito Administrativo	6
		Direito Processual Civil	6
		Educação - Participação federal nos ensinos básico, fundamental e médio. FNDE.	4
		Educação corporativa - Aprendizagem no trabalho	1
		Estruturas de governança	10
		Fundamentos do controle	7
		Fundamentos do controle: Combate à fraude e à corrupção	34
		Gestão da informação e do conhecimento: Gestão documental	90
		Gestão de pessoas - Gestão do desempenho	7
		Gestão estratégica: Planejamento organizacional	104
		Gestão orçamentária e financeira: Execução orçamentária	80
		Gestão orçamentária e patrimonial - Gestão de patrimônio	4
		Gestão orçamentária e patrimonial - Patrimônio Público	8
		Instrução processual	80
		Instrução processual: Teoria Processo	40
		Licitações e Contratos	240
		Licitações e Contratos: Casos especiais	120
		Licitações e contratos: Licitações sustentáveis	24
		Licitações e contratos: Planejamento da contratação de serviços terceirizados	240

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

<table>
<tr><th>Processo TC nº</th><th>Recomendações</th><th>Providências adotadas</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td>
<table>
<tr><td>Liderança: Fundamentos de liderança e gestão</td><td>24</td></tr>
<tr><td>Liderança: Gestão da mudança e inovação</td><td>2</td></tr>
<tr><td>Liderança: Planejamento estratégico institucional</td><td>8</td></tr>
<tr><td>Métodos de análise: Estatística</td><td>50</td></tr>
<tr><td>Métodos de análise: Pesquisa em legislação, doutrina e jurisprudência</td><td>189</td></tr>
<tr><td>Métodos de análise: Planilhas eletrônicas</td><td>40</td></tr>
<tr><td>Métodos de análise: Visão geral</td><td>2</td></tr>
<tr><td>Obras públicas – Auditoria</td><td>46</td></tr>
<tr><td>Regulação e desestatização – Regulação</td><td>12</td></tr>
<tr><td>Saúde - Sistema Único de Saúde</td><td>64</td></tr>
<tr><td>Tema</td><td>0</td></tr>
<tr><td>TI - Usabilidade de soluções</td><td>60</td></tr>
<tr><td>Transferências públicas</td><td>150</td></tr>
<tr><td>Total Geral</td><td>2255,5</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>010.341/2015-3 (Peça 61)</td><td>a) Nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, e no intuito de evitar eventual reincidência na falha, dar ciência à Secex/BA quanto ao atraso na publicação do extrato do Contrato nº 1/2015-BA no Diário Oficial da União, contrariando o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.
b) Nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 257/2010, e novamente com o objetivo de evitar reincidências, dar ciência das impropriedades abaixo relacionadas à Senge/Segedam e à Secex/BA:
b.1) Ausência, nos autos do TC-002.090/2015, da nomeação do preposto da contratada para representá-la na execução contratual, contrariando o que estabelece o subitem 2.1 da cláusula décima do Contrato 1/2015 -BA e o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
b.2) Atraso na entrega, pela contratada, do cronograma físico-financeiro e do Diagrama de Gantt, contrariando o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 1/2015-BA, bem como ausência de tais documentos nos autos do TC-002.090/2015-5;
b.3) Atraso na entrega, pela contratada, do seguro contra riscos de engenharia e do seguro coletivo contra acidentes de trabalho, contrariando a cláusula nona do Contrato 1/2015-BA;</td><td>No tocante ao aspecto assinalado na letra “a” – atraso na publicação de extrato de contrato -, da qual se deu ciência à Secex/BA, informa-se que houve correção da impropriedade, conforme comprova peça 9 do TC-010.341/2015-3.
Quanto às impropriedades detectadas e sobre as quais se deu ciência à Senge/Segedam e à Secex/BA, tem-se a informar:
1) Resposta para a letra “b”, item “b.1”:
Noticia-se que a nomeação foi realizada na reunião presencial ocorrida em 8/1/2015 – 1ª ATA de reunião, a qual estava arquivada em pasta específica (da reforma) na rede TCU. Em atenção à constatação da auditoria, cópia dessa ata foi anexada às peças 66 do TC-10.341/2015-3 e 225 do TC-002.090/2015-5.
2) Resposta para a letra “b”, itens “b.2” a “b4”:
Em relação à alegação de atraso, pela contratada, na entrega de documentações obrigatórias (itens b.2 a b.4); esclarece-se que todas as contratações mais recentes do TCU trazem a previsão de que o pagamento da primeira medição somente pode ser efetuado após a apresentação das referidas documentações. Tal medida vem sendo adotada em todas as contratações, levadas adiante pela Diretoria de Engenharia (Denge/Senge), tendo em vista que os papéis de trabalho das subunidades vinculadas à Diretoria vêm sendo padronizados; no caso específico, a peça designada “Informações e Justificativas para Elaboração do Edital” é inserida em todos os processos de contratação.
3) Resposta para a letra “c”, item “c.1”, subitens “c.1.1” a “c.1.3”:
Quanto às providências para celebração de aditivo (item c.1), informa-se que o primeiro aditivo foi celebrado no âmbito do TC- 001.254/2016-2, e o segundo aditivo está sendo processado nos autos do</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	b.4) Atraso na entrega das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) pela empresa, contrariando a cláusula décima do Contrato 1/2015-BA. c) Nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257/2010, recomendar à Senge/Segedam e à Secex/BA, que: c.1) Ultimem providências com vistas à celebração de termo aditivo ao Contrato 1/2015- BA, com vistas a: c.1.1) Regularizar as pendências relacionadas às alterações efetuadas nos projetos e aos quantitativos de itens de serviços medidos; c.1.2.) Excluir, do escopo contratual, os serviços de reforma da área técnica de acesso aos elevadores; c.1.3) Regularizar a alíquota de contribuição previdenciária devida pela empresa ao INSS, prevista na cláusula décima oitava do Contrato 1/2015-BA, de forma a adequá-la à legislação vigente; c.2) Continuem acompanhando os trâmites junto aos órgãos competentes (Sucom/BA, Coelba e Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar a regularização das pendências relacionadas ao alvará de reforma e à aprovação dos projetos elétrico e de prevenção de incêndio, referentes à nova sede da Secex/BA; c.3) Avaliem a necessidade de se exigir da contratada a apresentação de novas apólices de seguro contra riscos de engenharia e de seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com vigência suficiente para abranger o período restante de execução contratual, nos termos da cláusula nona do Contrato 1/2015 -BA. d) Recomendar, ainda, também nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257/2010: d.1) À Senge/Segedam, que adote procedimentos de controle preventivo na fase interna das licitações, tais como a revisão dos projetos, dos orçamentos e dos quantitativos dos itens de serviços, de forma a evitar erros na composição das planilhas estimativas constantes nos editais de licitação para obras e serviços de engenharia. d.2) À Segedam, que: d.2.1) No planejamento das futuras obras e serviços de engenharia, adote um roteiro ou cronograma, especificando as responsabilidades de	TC-015.585/2016-6. Por meio desses termos, serão saneadas as questões listadas nos itens c.1.1 a c.1.3. Ainda em relação ao primeiro aditivo, mesmo que a decisão da Presidência não tenha abordado esse assunto, aproveitou-se o momento para adicionar aos autos (peça 68 do TC-010.341/2015-3) o complemento do Seguro Garantia decorrente do pactuado no Primeiro Termo Aditivo (TC-001.254/2016-2). 4) Resposta para a letra "c", itens "c.2" e "c.3": Informa-se, em relação à regularização do alvará, que as tratativas junto à Sucom/Salvador foram adotadas. Na peça 63 do TC-010.341/2015-3, juntou-se troca de mensagens entre a fiscalização e a empresa sobre esse assunto, bem como imagem do sistema de acompanhamento da Sucom. Além disso, o projeto elétrico foi aprovado por parte da concessionária, conforme comprova mensagem eletrônica da peça 64 do TC-010.341/2015-3. Quanto ao projeto de prevenção de incêndio, a construtora informou, à época, que não seria possível obter aprovação do projeto do pavimento, uma vez que o condomínio ainda se encontrava em situação de pendência junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Em razão disso, as cobranças à empreiteira continuaram visando obter a aprovação do projeto tão logo fosse possível. Oportunamente, acrescenta-se, os termos aditivos foram devidamente celebrados e que houve a conclusão da obra, com a liberação dos órgãos competentes (Sucom, Coelba e Corpo de Bombeiros), o que também demonstra o atendimento às recomendações endereçadas pela então Secoi. A respeito dos seguros de riscos de engenharia e coletivo contra acidentes de trabalho, anexaram-se suas complementações às peças 69 e 70, respectivamente, do TC-010.341/2015-3. 5) Resposta para a letra "d", itens "d.1" e "d.2", e subitem "d.2.1": Esclarece-se, em relação ao subitem "d.1", que iniciativas de mapeamento de processos de trabalho e de padronização de documentos vêm sendo realizadas na Denge/Senge, cujo foco é evitar ocorrências da espécie. Resultados palpáveis podem ser identificados nos contratos celebrados a partir de 2015, nos quais o percentual de aditivo tem sido bem abaixo do observado em outras contratações. No tocante ao item "d.2", subitem "d.2.1", a Secretaria-Geral de Administração (Segedam), por meio da Secretaria de Engenharia (Senge), desde sempre, adota procedimentos para minimizar riscos adversos em seus trabalhos e outros de forma a otimizá-los. Oportuno transcrever a manifestação contida na peça 71 (§ 16) do TC 010.341/2015-3, elaborada pelo Serviço de Fiscalização de Obras - Sefis/Denge/Senge, com relação à auditoria da Seaud, em comento, e que reitera informação dada acima (item anterior):

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	cada setor envolvido, de forma a coordenar a atuação das diversas unidades, com vistas a evitar atrasos no empreendimento e garantir tempestivamente a sua funcionalidade; d.2.2) Promova estudos para avaliar a necessidade de revisão e atualização do catálogo de padronização de mobiliário do TCU (Portaria-TCU 316/2008), tendo em vista a adoção de especificações técnicas que levem em consideração o padrão adotado por outros órgãos da Administração Pública, com vistas à redução dos preços, ampliação da competitividade e atendimento às situações locais.	"Esclarecemos que tais medidas estão inseridas no âmbito da iniciativa de mapeamento de processos de trabalho e padronização de documentos que vem sendo realizada nesta Denge/Senge. Os resultados já podem ser vistos nos contratos celebrados a partir dos termos de referência e orçamentos elaborados no exercício de 2015, como as obras das Secex-MA, GO e MG, nas quais o percentual de aditivo tem sido bem abaixo do observado em outras contratações". Ao menos a partir de 2015, a Segedam, por meio da Senge, tem imprimido reais esforços para padronização de seus principais processos de trabalho e respectivos documentos. Por exemplo, foram definidas pela Diretoria de Engenharia - Denge/Senge, de forma padronizada, as atribuições do Coordenador de Projeto, e que vem sendo observadas com o maior rigor possível. São as a seguir: - Delinear o escopo do projeto com o cliente; - Elaborar o cronograma; - Planejar as tarefas da equipe, atribui-las aos membros e acompanhar seu andamento; - Integrar as pessoas para trabalharem juntas, estabelecer expectativas razoáveis, desafiantes e claras para os membros da equipe; - Concentrar a comunicação com as partes interessadas; estabelecer contato com fornecedores; divulgar informação aos clientes; comunicar aos chefes o andamento dos trabalhos; - Mitigar riscos e resolver problemas que atrapalham a execução das tarefas; - Identificar necessidade de recursos e propor compra/contratação – projetistas, consultores, equipamentos, materiais; - Gerir o escopo, assegurando que seja entregue somente o que foi acordado (nem mais, nem menos), incluindo apenas alterações aprovadas pelos chefes; - Aprovar os desenhos, especificações e orçamentos; - Montar o processo de contratação – redigir documentos administrativos/jurídicos, organizar as peças; - Aplicar as "lições aprendidas" de projetos anteriores e registrar todas as lições do projeto em execução no repositório central na rede (TCU); - Assegurar que todos sigam os processos e procedimentos estabelecidos. Há também recente iniciativa (Denge) de que seja feita revisão dos quantitativos de todos os itens de serviço previstos no projeto por um profissional que não tenha sido envolvido na elaboração da planilha original. Tal procedimento foi adotado nas recentes licitações para reforma das Secretarias de Controle Externo em MG, no PI e no MT (objetos semelhantes ao das Secex-BA e Secex-SE, de reforma de pavimento para abrigar nova sede). Os resultados dessas iniciativas já podem ser observados. No caso da reforma da Secex-BA, houve 19,4% de acréscimo global (v. TC 015.585/2016-6,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
		peça 14), mas nos aditivos recentes das obras das novas sedes das Secex-MG (v. TC 025.511/2016-5, peça 7) e Secex-SE (v. TC 017.487/2016-1, peça 18) ficaram abaixo de 2% (1,7% e 1,0%, respectivamente), e, na obra de reforma da atual sede da Secex-GO, foi 3,3% (v. TC 023.315/2016-4, peça 29). Ressalva-se a recente reforma da sede da Secex-MA, cujos acréscimos somaram 17,6% (v. TC 025.474/2016-2, peça 39). Contudo, nesse caso, o incremento não decorreu de falhas nos projetos, mas de oportunidades de ampliação do escopo em virtude de demandas apresentadas pela própria Administração da Secex-MA, após a assinatura do contrato, possibilitada em decorrência das disponibilidades orçamentárias do exercício de 2016. Ademais, em todas as obras e serviços recentes (ao menos de 2015 para cá), além de cronogramas físico-financeiros das obras em si, elaborados em diagramas de *Gantt* (com auxílio do software *MS Project*), é apresentado pela Senge à Segedam, ainda informalmente (não incluído em processo administrativo), um cronograma estimado de tramitação interna referente às fases de projeto e tramitação interna até a contratação, com prazos combinados com as diversas Unidades pertinentes (Selip, Secof, Conjur, Segedam, geralmente). 6) Resposta para o subitem "d.2.1", do item "d.2", letra "d": Grupo de trabalho, a ser formado, avaliará a necessidade de revisão e de atualização do catálogo de padronização de mobiliário do TCU e, nos casos em que se identificar a necessidade de diferenciação dos mobiliários por região ou estado da federação, ou mesmo da Sede, será elaborada proposta com esses recortes para análise e aprovação da Presidência. Paralela e adicionalmente a essa providência, a Administração do TCU (Selip/Segedam) autuou o processo TC-000.427/2016-0 objetivando a adoção do instituto da pré-qualificação de mobiliário, que consiste em procedimento administrativo fundamentado em critérios objetivos preestabelecidos, no sentido de que determinado licitante preencha requisitos genéricos e/ou específicos de habilitação ou que certo objeto apresente qualidade mínima satisfatória para atender à determinada necessidade pública. Com a adoção dessa providência, tem-se a expectativa que a aquisição de mobiliário seja mais célere, econômica, e que resulte em produto de melhor qualidade e adequados à realidade e às necessidades de cada Unidade Técnica, seja da Sede ou dos estados.
007.702/2015-9 (Peça 179)	- Nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, e no intuito de evitar que se frustrem os objetivos almejados com a implementação do novo sistema Contrata, recomendar à Segedam que reitere perante as diversas unidades que alimentam/utilizam o referido Sistema, mesmo que em sua versão inicial, a importância e a	O lançamento do novo sistema Contrata representou importante avanço no apoio à gestão dos contratos celebrados pelo TCU, contribuindo para a transparência e o adequado acesso a essas informações administrativas. Nesse contexto, foi proposta minuta de portaria regulamentando o registro de dados e a inserção de documentos na solução corporativa, e que revisa o normativo até então vigente, a Portaria-TCU nº 336, de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	obrigatoriedade de cumprimento do estabelecido na Portaria-TCU 336, de 10/12/2014, inclusive no que tange às orientações dadas, em consonância com o art. 7º da aludida norma, pela Diretoria de Gestão Contratual da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio.	10 de dezembro de 2014, o que resultou na edição da Portaria-TCU nº 169, de 20 de março de 2017. É importante o destaque ao prazo fixado de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do termo ou da produção da informação passível de inserção no sistema, para que se promovam os registros e se insiram os documentos no sistema, menor que o previsto na Portaria-TCU nº 336, de 2014. Além disso, alinhado com a recomendação da Seaud, o Secretário-Geral de Administração, no Encontro de Dirigentes do TCU, realizado entre 20 e 22/2/2017, cobrou dos responsáveis pelas unidades nos Estados a manutenção atualizada dos dados no sistema Contrata. Noticia-se ainda o encaminhamento do InfoSeadmin nº 1, de 27 de setembro de 2016, com o título "Conheça o novo Sistema de Gestão de Contratos Administrativos – Contrata", no qual se divulga o sistema. Tais ações encaminhadas, até o momento, demonstram aderência da Segedam às recomendações endereçadas pela Seaud, sem prejuízo de outras que vierem a ser adotadas, dada a dinamicidade das necessidades de gestão.
018.564/2015-1 (Peça 96)	a) Nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, dar ciência à Segedam das seguintes observações sobre a construção da Escola Superior de Controle: a.1) Adição das anotações de responsabilidade técnica aos processos administrativos sem a respectiva análise sobre sua suficiência, autenticidade e validade, de forma a evidenciar que a Administração as aceitou (subitem 2.26 do relatório); a.2) Relatórios de fiscalização com manifestações técnicas intempestivas sobre o atraso na entrega do cronograma físico-financeiro por parte da contratada, bem como sobre os problemas técnicos em seu detalhamento (subitens 2.27 a 2.32 do relatório); a.3) Apólices de seguro com abrangência insuficiente, posteriormente corrigidas pela Administração (subitens 2.33 a 2.39 do relatório); a.4) Autorização para o início da obra, por meio da Ordem de Serviço 02/2014, de 19/02/2014, antes da emissão do Alvará de Construção 02/2015, de 27/01/2015 (subitens 2.4 a 2.7 do relatório). b) Nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257/2010, recomendar à Segedam que: b.1) registre tempestivamente as informações operacionais relevantes	Quanto às recomendações da Seaud, a Segedam esclarece: 1) itens "a.1" a "a.4" da letra "a": A padronização de procedimentos de trabalho adotados pela Unidade (Senge/Segedam) vai evitar ou mitigar, no limite máximo possível, as situações como as descritas nos itens "a.1" a "a.4", conforme apresentada de forma pormenorizada na resposta às recomendações do TC-010.341/2015-3, anteriormente reportadas. 2) itens "b.1" e "b.2", da letra "b": Quanto ao item "b.1", informa-se que o processo de fiscalização e pagamento relativo ao contrato da obra de construção do Anexo IV é o TC-007.689/2015-2. Cabe destacar que, a partir de 2017, as instruções elaboradas pela equipe de fiscalização já foram aprimoradas, incluindo informações que antes não eram ali registradas, como pleitos da empresa, alterações contratuais (aditamentos ou apostilamentos) e outras. Nesse sentido, vejam-se as peças 254 e 275 do referido processo. No tocante ao item "b.2", ressalta-se o aspecto pontual da ocorrência, e que que já estava sendo corrigida, não tendo havido repercussão adversa posterior. Sobre a possibilidade de novas ocorrências, foi criada padronização para os principais processos de trabalho relacionados a obras e serviços de engenharia (contratação, fiscalização etc.) em que há previsão dessa atribuição para os fiscais, minimizando os riscos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	nos relatórios de fiscalização relativos à construção da Escola Superior de Controle, para evidenciar a efetiva atuação dos fiscais e prover as partes interessadas de informações suficientes e úteis para a tomada de decisões; b.2) adote medidas administrativas que melhorem o processo de obtenção das apólices de seguro, de forma a contribuir para a redução do risco em eventuais sinistros.	
012.192/2016-3 (Peças 27 e 28; Memorando nº 35/2016-Secoi, de 27/10/2016)	- Recomendar à Secex/CE que providencie a inserção de todos os dados e documentos relativos aos contratos sob sua responsabilidade no Sistema Contrata, em atendimento ao prescrito nos artigos 3º e 6º da Portaria-TCU 336, de 10 de dezembro de 2014.	Em face da recomendação endereçada à Secex/CE, iniciou-se a inserção, no sistema Contrata antigo, dos dados relativos aos contratos, termos de apostilamento, termos aditivos, extratos publicados, seguro garantia, nome dos fiscais do contrato, dentre outras informações; mas não foi possível incluir as demais informações, relativas a faturas pagas ou a pagar, devido à ocorrência de problemas técnicos. Com o início da operação do novo sistema Contrata, todas as informações sobre os pagamentos passaram a migrar automaticamente do SIAFI, atualizando-se mês a mês. Embora o novo sistema ainda apresente oportunidades de aperfeiçoamento, o permanente contato com a Diretoria de Gestão de Soluções de TI para a Administração/Seadmin busca resolver as inconsistências ainda persistentes.
012.190/2016-0 (Peças 57 a 59; Memorandos nº 37 e 38/2016-Secoi, de 10/11/2016)	I - Recomendar à Secex/AC que: a) Busque junto aos setores competentes no âmbito da Diretoria de Contratos da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Dicad/Selip), o domínio das regras de uso do Sistema Contrata, de modo que sejam atualizadas as informações na "aba" "Detalhes" (CT 1/2015, por exemplo), considerando-se os documentos correspondentes inseridos na aba "Arquivos Anexados", nos termos dos arts. 3º e 6º, c/c o art. 7º da Portaria-TCU nº 336, de 10 de dezembro de 2014 (item 4.3); e b) Seja retirado, imediatamente, o letreiro de identificação, bem como a logomarca do TCU, do prédio situado à Rua Guimar Santos, 353 (item 4.11). II - Recomendar à Segedam, diante de achados reiterados em auditorias internas realizadas por esta Secoi, de possíveis infringências ao art. 117, inciso X, da Lei n.º 8.112/1990: a) Proceda a um confronto entre as bases de dados da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Receita Federal do Brasil disponibilizada ao TCU, com o objetivo de verificar possíveis infringências ao art. 117, inciso X, da Lei n.º 8.112/1990, por	Quanto às recomendações endereçadas à Secex/AC, no item I, esclarece-se: 1) Resposta para o item I, letra "a": Sobre a recomendação para que se buscasse, junto aos setores competentes da Dicad/Selip, o domínio das regras de uso do sistema Contrata, destaca-se que, recentemente, o aludido sistema sofreu modificações de forma a otimizar tanto a inserção quanto o acesso às informações nele registradas. Ademais, foi disponibilizado aos servidores do TCU manual atualizado da mencionada ferramenta computacional, elaborado pela unidade gestora do sistema Contrata, o que facilitará sobremaneira as atividades/rotinas desenvolvidas pelo Serviço de Administração da Secex/AC, evitando-se equívocos futuros. 2) Resposta para o item I, letra "b": Informa-se que já foi realizada a remoção do letreiro de identificação e da logomarca do TCU junto ao prédio situado à Rua Guiomar Santos, 353. 3) Resposta para o item II, letras "a" a "c": Quanto às letras "a" e "b", item II, informa-se que a Segedam, por meio da Segep, cumpriu a determinação da Seaud, nos termos do Memorando n.º 19/SEGEP/GS, de 27 de julho de 206, tendo autuado os TCs-010.487/2016-6 e 021.353/2016-6, que se encontram em análise na Corregedoria. Ademais, a Segep trabalha na implantação de medidas com vistas a estabelecer rotina sistematizada de confronto das bases de dados da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) e da Receita Federal do Brasil. Nesse sentido, subunidade da Segep ficará

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal; b) Implemente controles internos, tais como confrontos periódicos das bases de dados mencionadas, com o objetivo de mitigar os riscos relacionados após a posse em cargos do quadro de pessoal do TCU; e c) Inclua opção na declaração denominada "Declaração de Acumulação" em que o servidor se comprometa a comunicar ao TCU qualquer alteração que vier a ocorrer em sua vida funcional no que concerne ao cumprimento dos dispositivos legais relacionados à não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, de modo a estabelecer compromisso para além da data da assinatura do termo.	formalmente responsável pela realização dos controles pertinentes. Por último, atendendo à recomendação da letra "c", já foi alterado o formulário de Declaração de Acumulação.

Fonte: Secoi e as unidades administrativas envolvidas.

7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Quanto à estrutura e controle para a apuração e minimização de ocorrência de ilícitos administrativos, o TCU dispõe, em sua estrutura organizacional, de Corregedoria, cujas competências são disciplinadas pela Resolução-TCU nº 159, de 2003. Nesse contexto, compete ao Ministro-Corregedor fazer o juízo de admissibilidade para propositura de instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar à Presidência, com o fim de apurar eventuais ilicitudes cometidas.

Para operacionalização e efetivação da instrução processual de tais procedimentos disciplinares, o Tribunal inseriu, no âmbito da Secretaria-Geral de Administração, a Comissão Disciplinar Permanente (CDP) com atribuições e competências fixadas na Portaria-TCU nº 290, de 2008. Atualmente, a CDP está alocada na Diretoria de Apoio Administrativo (Diap), subunidade da Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam).

Mais informações sobre o fluxo de apuração de ilícitos administrativos podem ser obtidas no Portal TCU, público interno, unidade Adgedam, subunidade CDP, no link http://portal.tcu.gov.br/unidades/secretaria-geral-adjunta-de-administracao/subunidades/diap/cdp.htm.

Por fim, neste tópico, cabe registrar que a Administração do TCU não tomou conhecimento de ilícitos administrativos, que resultaram em prejuízo ao Erário, praticados no exercício de 2016, de forma a justificar a instauração de Tomada de Contas Especiais para apuração de dano e respectiva atribuição de responsabilidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993

A seguir, apresenta-se quadro com declaração do Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TCU, atestando o cumprimento do art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993:

Quadro 7.4.1 – Declaração de atendimento ao cronograma de pagamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 8666, de 1993

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECOF			
Denominação completa (UJ)			**Código da UG**
TRIBUNAL DE CONTAS DAUNIÃO			03000
Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993. Declaro que este Tribunal de Contas da União observou, durante o exercício de 2016, as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93, quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. Todas as obrigações do Órgão são controladas e pagas em processos específicos de liquidação e pagamento de despesa, obedecidos os prazos estabelecidos em termos de contrato, acordo, ajuste, nota de empenho ou outros instrumentos congêneres. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	**Data**	07.03.2017
Secretário	ARY FERNANDO BEIRÃO		

Ressalta-se, ademais, que a Administração do TCU, observando recomendação da Seaud no âmbito do TC-002.999/2015-3 (Acórdão 551/2016-Plenário), reportada acima, submeteu à apreciação da Presidência do Tribunal minuta de normativo que visava regulamentar a aplicação do art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993, proposta que foi acatada pela instância diretiva, com a edição da Portaria-TCU nº 199, de 10 de abril de 2017, na qual se dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento e pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no âmbito do Tribunal.

7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

No âmbito do Tribunal de Contas da União, não houve, no exercício financeiro de 2016, revisão de preços sob o propósito de cumprir o determinado no Acórdão-TCU nº 2859/2013 – Plenário, porquanto, desde março de 2015, todos os processos que versam sobre a matéria (objetivando redução de preços) encontram-se suspensos por determinação da Segedam, informação esta consignada nos Relatórios de Gestão referentes aos exercícios de 2014 e de 2015.

Em 2016, foi instruído pedido de revisão de preços do Contrato-TCU nº 15/2014, formulado pela empresa Araújo Abreu Engenharia S/A., nos autos do TC-005.111/2016-1, em que se deferiu a revisão de preços pleiteada para o fim de elevar os preços contratados, em virtude da majoração da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), de 2% para 4%, formalizada pelo 1º Termo Aditivo. Destarte, o preço global do contrato passou de R$ 3.007.391,16 para R$ 3.061.553,16, importando numa elevação da despesa da ordem de R$ 54.162,00, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2015, com fundamento no disposto na Lei nº 13.161, de 2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

8. RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

Correição e Inspeção

No exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, o Ministro-Corregedor aprovou os planos de correição e inspeção para o primeiro semestre (Portaria-Correg nº 1, de 24 de fevereiro de 2016) e para o segundo semestre de 2016 (Portaria-Correg nº 12, de 26 de julho de 2016).

No mencionado exercício, foi implementada nova metodologia para execução das inspeções. No novo modelo, as inspeções são selecionadas pela relevância do tema, com base em risco, e executadas de forma horizontal no máximo de unidades simultaneamente, ao contrário do modelo anterior, no qual as inspeções eram em unidades, selecionadas com base em temporalidade.

Os relatórios atinentes aos trabalhos de fiscalização realizados contemplam a adoção de várias medidas, todas elas voltadas para a melhoria de desempenho. Foram encaminhados à Presidência do TCU para conhecimento e posterior envio às Unidades Básicas afetas ao tema, com vistas à adoção das providências a seu cargo.

Destaque-se que o cumprimento das determinações e o atendimento às recomendações são monitorados pela Corregedoria, com o objetivo de garantir a eficácia das ações empreendidas.

Foram realizadas 5 (cinco) fiscalizações no ano de 2016, com os seguintes objetos:

Quadro 8.1 – Objetos das fiscalizações realizadas

Tema da inspeção	Período de execução
Erro material	Março a Maio
Estoque de processos	Março a Maio
Governança e Gestão em TI	Maio a Julho
Inconsistências no sistema e-TCU	Junho a Agosto
Aderência do TCU à Lei de Acesso à Informação	Setembro a Novembro

Fonte: Arquivo da Unidade

Erro Material

Inspeção realizada no período de 10 de março a 13 de maio de 2016, com o objetivo de examinar a situação da incidência de erro material nos julgados do TCU e esclarecer os impactos de sua ocorrência, identificar os procedimentos adotados para sua correção, bem como possíveis mecanismos para reduzir o problema.

Foram elaboradas determinações e recomendações à Segecex e à Seses com o fito de reduzir a incidência desses erros e evitar retrabalho pelas unidades técnicas, gabinetes e colegiados no que se refere à necessidade de expedição de novas instruções e acórdãos.

Estoque de Processos

Inspeção realizada no período de 21 de março a 20 de maio de 2016 com o objetivo de avaliar a incidência e principais causas de processos de controle externo sem movimentação por período superior a 365 dias, nas unidades técnicas da Segecex, a fim de coibir novas ocorrências e identificar oportunidades de melhoria na fiscalização a cargo da Unidade Básica.

As recomendações e determinações resultantes da inspeção, todas direcionadas à Segecex, tinham como objetivo a implementação de melhor controle de prazos prescricionais no e-TCU e fiscalização do fluxo processual.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Governança e gestão de TI

Inspeção realizada no período de 16 de maio a 13 de julho de 2016 com o objetivo de avaliar possíveis vulnerabilidades do modelo de tecnologia da informação e sua adequabilidade ao negócio do TCU. Para realização dessa inspeção foram requisitados dois servidores com notórios conhecimentos técnicos no tema.

Inconsistências no e-TCU

Inspeção realizada no período de 29 de junho a 26 de agosto de 2016 com o objetivo de avaliar a ocorrência de inconsistências nos processos e comunicações processuais no âmbito do e-TCU. O principal instrumento para o levantamento das informações foi o relatório gerencial de Alertas e Inconsistências emitido pelo próprio sistema e-TCU.

Elaboraram-se diversas recomendações à Segecex na intenção de promover melhorias nos relatórios e de fomentar o monitoramento periódico dos mesmos por parte das unidades técnicas, com o objetivo de reduzir a incidência de erros, promovendo ações de controle ainda mais eficazes.

Lei de Acesso à Informação

Inspeção realizada com o apoio da Diretoria de Segurança da Informação e Continuidade de Negócio/Seplan, no período de 5 de setembro a 3 de outubro e de 21 a 25 de novembro de 2016. O objetivo da inspeção foi avaliar o grau de aderência do TCU aos princípios e determinações da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 2011, identificar oportunidades de melhoria e corrigir eventuais desvios em sua aplicação.

As recomendações resultantes objetivaram trazer a luz diversas oportunidades de melhorias encontradas e promover o fortalecimento da cultura da transparência no TCU.

Projeto – Especialista Sênior

O projeto foi elaborado com o objetivo de levantar informações e realizar diagnóstico sobre a atuação de diversas áreas do TCU, a fim de subsidiar o planejamento da gestão de 2017-2018, a cargo da comissão de transição, nos termos do RITCU, além de servir como base para o planejamento das atividades desta Corregedoria para 2016.

No ano de 2016, o projeto focou na realização de *workshops* com diversos atores estratégicos com o objetivo de se encontrar soluções para os problemas identificados na fase inicial do projeto e na elaboração de relatório final, para auxiliar a equipe de transição no planejamento da gestão de 2017-2018.

Quadro 8.2 – Workshops realizados no período

Workshop	Período
Orçamento	16 e 17 de junho
Rede de Controle e Inteligência	22 e 23 de junho
Equalização da Capacidade de Fiscalização entre as Unidades da Segecex	22 de agosto
Gestão da Informação e Gestão Processual	15 e 16 de setembro
Capacitação – Banco de necessidades de competências da Segecex/servidores	22 e 23 de setembro

Fonte: Arquivo da Corregedoria

Processos disciplinares abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor

Ao final do exercício de 2016, encontravam-se abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor, entre processos físicos e eletrônicos, os dez processos a seguir relacionados:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 8.3 – Processos abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor

Processo	Assunto
TC nº 005.823/2015-3	Representação da Associação Contas Abertas.
TC nº 015.787/2015-0	Processo Administrativo Disciplinar. Representação do Secretário em face de servidor por impontualidade e inassiduidade.
TC nº 026.423/2015-4	Procedimento Disciplinar. Acompanhamento de desempenho de servidor.
TC nº 008.222/2016-9	Atendimento ao Acórdão 7498/2015.
TC nº 010.487/2016-6	Procedimento Disciplinar. Apurar conduta indevida de servidor.
TC nº 022.146/2016-4	Ações correicionais. Orientação técnica.
TC nº 029.157/2016-1	Procedimento Disciplinar. Apurar conduta indevida de servidor.
TC nº 029.391/2016-4	Procedimento Disciplinar. Apurar conduta indevida de servidor.
TC nº 034.532/2016-1	Procedimento Disciplinar. Apurar conduta indevida de servidor.
TC nº 036.045/2016-0	Procedimento Disciplinar. Apurar conduta indevida de servidor.

Fonte: Arquivo da Corregedoria.

Processos encerrados por despacho do Ministro-Corregedor

Em 2016, foram exarados dez despachos conclusivos.

Quadro 8.4 – Processos disciplinares encerrados por despacho do Ministro-Corregedor

Processo	Assunto
TC nº 029.512/2013-1	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível irregularidade administrativa. Considerada improcedente.
TC nº 021.009/2015-5	Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará – 2015. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 025.978/2015-2	Procedimento Disciplinar. Apuração de possível acumulação ilegal de cargos públicos. Considerada improcedente.
TC nº 026.036/2015-0	Procedimento Disciplinar. Apuração de possível irregularidade na juntada de recurso do interessado. Considerada improcedente.
TC nº 031.744/2015-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possível assédio moral e malversação de licitação. Considerada improcedente.
TC nº 035.305/2015-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades administrativas. Considerada inepta a representação por perda do objeto.
TC nº 003.908/2016-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades administrativas. Considerada improcedente.
TC nº 004.007/2016-6	Representação do MPF.
TC nº 006.732/2016-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades administrativas. Considerada improcedente.
TC nº 029.319/2016-1	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades administrativas. Considerada improcedente.
TC nº 031.679/2016-1	Processo Administrativo. Representação. Apuração de possíveis irregularidades administrativas em razão de delongado lapso temporal para registro no CADIRREG após trânsito em julgado. Considerada improcedente.
TC nº 033.080/2016-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades em razão de extenso prazo para elaboração de instrução.
TC nº 034.620/2016-0	Procedimento Disciplinar. Representação. Apuração de possíveis irregularidades administrativas. Considerada improcedente.

Fonte: Arquivo da Corregedoria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processos disciplinares abertos em outras unidades

Ao final do exercício de 2016, encontravam-se, em diversas unidades do TCU, sete processos disciplinares.

Quadro 8.5 – Processos disciplinares abertos em outras unidades

Processo	Assunto
TC nº 003.585/2011-5	Processo Administrativo Disciplinar. Servidor demitido em JUN/2013 e reintegrado em AGO/2014 por força de decisão judicial do STF. Decisão por anulação da demissão por incompetência do Plenário para julgamento. Processo pautado ao Plenário em 26/11/2014 com sugestão de envio à Presidência para novo julgamento pelo Ministro-Presidente.
TC nº 010.459/2014-6	Processo Administrativo Disciplinar. Ofício 042/2014 AGU versa sobre quebra de sigilo.
TC nº 005.750/2015-6	Processo Administrativo Disciplinar. Aviso nº 150/2015 CGI versa sobre possível quebra de sigilo de ofícios sigilosos encaminhados ao TCU.
TC nº 012.384/2015-1	Processo Administrativo Disciplinar. Representação em face de três servidores lotados na Secex-CE.
TC nº 021.887/2013-6	Processo Administrativo Disciplinar. Acompanhamento de desempenho de servidor.
TC nº 030.310/2016-4	Representação do MPC/DF.
TC nº 033.085/2016-1	Procedimento Disciplinar. Apurar conduta indevida de servidor.

Fonte: Arquivo da Corregedoria

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É com satisfação que registro o desempenho do Tribunal de Contas da União (TCU) no exercício de 2016, segundo ano da gestão do Exmo. Sr. Ministro Aroldo Cedraz na Presidência do Órgão.

O Tribunal tem como missão institucional aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. O cumprimento da missão institucional e a complexidade dos tempos modernos exigem da Corte de Contas o constante aprimoramento da estrutura e da forma de atuação.

Em especial, destaco que, não obstante o contexto econômico e orçamentário vivenciado pelo País em 2016, a criatividade, a responsabilidade, as escolhas acertadas e o emprego com eficiência dos recursos públicos disponíveis permitiram ao Tribunal continuar avançando na direção certa.

O controle baseado em análise de dados, governo digital, eficiência do Estado, parceria no controle, comunicação institucional, aprendizagem organizacional e inovação do controle constituíram-se no foco da gestão, em linha com o planejamento estratégico do Órgão.

A importância dada ao uso da tecnologia para robustecer, inovar e transformar a ação de controle, levada a cabo por este Tribunal e com significantes resultados em prol da sociedade, é evidenciada com o desenvolvimento de técnicas de análise de dados, e, em especial, com o pioneirismo no desenvolvimento de algoritmos cognitivos para a análise semântica de textos e o emprego de métodos de auditoria contínua, preditiva e prescritiva. A conjugação de tecnologia da informação com recursos de telecomunicação, georreferenciamento e técnicas estatísticas aplicáveis à análise de dados, viabilizou atuação ainda mais eficaz do TCU.

Outras ações do Tribunal merecem igual menção, uma vez que impactam direta ou indiretamente no aprimoramento do Estado brasileiro, muitas das quais os resultados estão concretizados e já podem ser observados:

a) incentivo ao movimento de transição do governo analógico para o digital e ao aumento da transparência na Administração Pública, por meio da abertura de dados;

b) participação em reuniões e audiências públicas no Congresso Nacional para discutir matérias de relevo para a sociedade;

c) aprofundamento de parceiras tanto em âmbito regional, com as auditorias coordenadas com tribunais de contas de estados e municípios, como com entidades fiscalizadoras superiores de países vizinhos;

d) desempenho de papel protagonista na comunidade das entidades fiscalizadoras superiores;

e) proposta de transformação do Instituto Serzedello Corrêa em Escola Superior de Controle e de implantação de modelo de educação em nível de pós-graduação a ser homologado pelo Ministério da Educação;

f) construção de campus próprio para o Instituto Serzedello Corrêa;

g) criação do Laboratório de Inovação para o Controle (coLAB-i), o primeiro dessa natureza em um órgão de controle externo, instrumento que abriu portas para a renovação do Tribunal;

h) continuidade da estratégia de produzir relatórios sistêmicos de fiscalização (Fisc), formato inovador de apresentação de resultados de fiscalizações que tem como foco áreas e funções

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de governo relevantes para a sociedade (em 2016, foram apreciados os relatórios FiscTelecomunicações, FiscSegurança, FiscEsporte, FiscSaúde e o FiscHidrovias);

i) aprimoramento dos processos de trabalho, com especial destaque no período para a atualização normativa acerca do processo de Tomada de Contas Especial (TCE) e o lançamento do sistema e-TCE;

j) elaboração do Referencial de Combate à Fraude e Corrupção, aplicável aos órgãos e entidades da Administração Pública.

Em paralelo, destacam-se trabalhos de maior relevância, como a emissão de Parecer prévio sobre as Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 2015, e a aprovação do Fiscobras 2016, relatório de consolidação de fiscalização de 126 obras, englobando o montante de R$ 34,7 bilhões em dotações orçamentárias, cujo benefício estimado das auditorias atingiu cerca de R$ 2,9 bilhões.

Registra-se que o benefício financeiro total decorrente da atuação do TCU em 2016 totalizou mais de R$ 9,693 bilhões, valor 5,63 vezes superior ao custo de funcionamento do Tribunal no período. Isso sem contar a atuação prévia do TCU, materializada por meio da adoção de 80 medidas cautelares, referentes à aplicação de recursos superiores a R$ 47,119 bilhões.

Os resultados obtidos com as ações de controle do Tribunal reforçam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade. Refletem, ademais, a continuidade e o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos em gestões anteriores.

Por fim, ressalto que o relevante desempenho da Corte de Contas no ano de 2016 somente foi possível por meio da efetiva participação das autoridades desta Casa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo I - Declarações de Integridade

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SEGEDAM - Secretaria Geral de Administração
SEGEP - Secretaria de Gestão de Pessoas

Declaração

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os atos de admissão de pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** estão devidamente registrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – Sisac para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Declaramos ainda que deixamos de cumprir o prazo relativo a 28 atos de concessão de aposentadoria, bem como, 2 atos de concessão de pensão relativos ao pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO,** que serão justificadas quando do lançamento no sistema.

Brasília, 20 de março de 2017.

IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 573.740.401-30
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SEGEDAM - Secretaria Geral de Administração
SEGEP - Secretaria de Gestão de Pessoas

Declaração

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que, conforme previsão contida na lei 8.730/1993, todos os servidores do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** disponibilizaram suas declarações de bens e rendas junto a este Tribunal de Contas da União, para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle.

Brasília, 20 de março de 2017.

IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 573.740.401-30
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECOF	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
TRIBUNAL DE CONTAS DAUNIÃO	03000

Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual no SIOP

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual exigidas no Módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília	**Data**	07.03.2017
Secretário	ARY FERNANDO BEIRÃO		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A análise dos registros contábeis efetuados por todas as Unidades Gestoras Executoras do TCU foi realizada diariamente, por meio do Siafi, pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA). A verificação de documentos em processos de pagamentos efetivados, que dão suporte aos lançamentos contábeis, foi realizada, no âmbito da Unidade Gestora da Sede, pelo Serviço de Análise de Conformidade (SAC) e, no âmbito das Unidades Gestoras Executoras localizadas nos estados da federação e do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), por servidor designado especificamente para realização da Conformidade dos Registros de Gestão, em observância ao principio da segregação de função.

Após a análise dos registros contábeis realizados por todas a Unidades Gestoras Executoras do TCU e a verificação do registro da conformidade dos registros de gestão pelas mesmas, o Serviço de Contabilidade Analítica (SCA) encaminha, mensalmente, relatório resumido do resultado dessas análises, para subsidiar o registro da Conformidade Contábil pelo Diretor de Contabilidade (Dicon).

Durante o exercício de 2016, foram registradas as restrições contábeis abaixo discriminadas, as quais, quando possivel, foram prontamente regularizadas pelas unidades gestoras executoras, sendo objeto de acompanhamento pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA).

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
030024 – Secex-AP	Maio	319 - FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	Secex-AP emitiu a NP 2016NP000082 para despesas com seguros, mas apropriou indevidamente o cronograma da baixa de despesa antecipada, gerando intempestivamente as NS 135 a 146. Vide diligências SCA nº 3308 e 2670/2016.
030203 - ISC	Maio	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2016NE000114 no dia 19Mai16 (em substituição à NE 2016NE000109 emitida em 13Mai16) para custear despesas com contratação de facilitador para o curso "Auditoria financeira por meio de GECC" no período de 27/1 A 16/3/2016, conforme diligência 1934/2016. Como o empenho foi emitido após o início da execução das despesas, não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil.
	Julho	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2016NE000157 no dia 08Jul16 para custear despesas de gratificação com facilitador para o curso "LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRA)" no período de 22/2 A 30/3/2016, conforme diligência 2514/2016. Como o empenho foi emitido após o início da execução das despesas, não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil.
	Setembro	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2016NE000255 no dia 28Set16 para custear despesas com inscrição no Congresso "EXCELÊNCIA EM GESTÃO E LIDERANÇA" ocorrido no dia 27/09/2016, conforme diligência 3546/2016. Como o empenho foi emitido após o início da execução das despesas, não há possibilidade de sanar a inconsistência objeto desta restrição contábil.
	Dezembro	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2016NE000346 no dia 02Dez16, para custear despesas com contratação de empresa para treinamento presencial de servidores do TCU, com o tema "Comunicação Não-Violenta", ocorrido no período de 31/10 a 01/11/2016, conforme diligência 4460/2016.

Diretoria de Contabilidade (Dicon), em 7 de março de 2017.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa			**Código do Órgão**
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			03000
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2016, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília-DF	**Data**	20/01/2017
Contador Responsável	HUMBERTO DURÃES VERSIANI	**CRC/MG nº**	050.173/O-1 T-DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II - Demonstrações contábeis e suas notas explicativas

Demonstrações Contábeis

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
10/02/2017	1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**152.309.644,90**	**170.439.394,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**137.641.639,59**	**157.575.438,92**
Créditos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**10.742.360,98**	**11.358.843,44**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-
Estoques	**390.184,19**	**966.677,11**
VPDs Pagas Antecipadamente	**2.535.460,14**	**538.435,17**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**930.580.405,11**	**863.291.927,59**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**4.300.000,00**	**4.300.000,00**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.300.000,00	4.300.000,00
Investimentos	-	-
Participações Permanentes	-	-
Propriedades para Investimento	-	-
Propriedades para Investimento	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-
Imobilizado	**871.174.629,77**	**759.251.123,36**
Bens Móveis	96.566.912,51	55.420.233,60
Bens Móveis	123.670.505,14	107.227.456,32
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-27.103.595,63	-51.807.222,72
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-
Bens Imóveis	774.607.717,26	703.830.890,36
Bens Imóveis	775.585.206,74	704.367.113,49
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-977.489,48	-536.223,13
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-
Intangível	**55.105.775,34**	**39.740.803,63**
Softwares	55.105.779,34	39.740.803,63
Softwares	55.105.779,34	39.740.803,63
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**72.844.324,47**	**281.718.661,75**
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	**70.934.210,53**	**174.496.533,82**
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	**1.910.113,94**	**6.256.711,97**
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Provisões de Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	-	**100.965.415,96**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões de Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	**72.844.324,47**	**281.718.661,75**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	**7.727.844,79**	**7.727.844,79**
Resultados Acumulados	**1.002.317.884,75**	**684.284.815,69**
Resultado do Exercício	53.257.525,24	-136.297.102,96
Resultados de Exercícios Anteriores	684.284.815,69	820.693.000,64
Ajustes de Exercícios Anteriores	264.775.543,82	-111.081,97
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.010.045.729,54**	**692.012.660,48**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
10/02/2017	2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	**1.082.890.054,01**	**973.731.322,23**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.082.890.054,01**	**973.731.322,23**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO FINANCEIRO	**137.641.639,59**	**157.651.311,14**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**83.614.722,82**	**217.844.451,21**
ATIVO PERMANENTE	**945.248.414,42**	**816.080.011,09**	**PASSIVO PERMANENTE**	**71.024.144,68**	**174.579.375,85**
			SALDO PATRIMONIAL	**928.251.186,51**	**581.307.495,17**

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	2016	2015
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**249.680.013,97**	**311.717.256,04**
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	249.680.013,97	311.717.256,04
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	249.680.013,97	311.717.256,04
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	-	-	**TOTAL**	**249.680.013,97**	**311.717.256,04**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	**50.803.303,28**
Recursos Vinculados	**3.223.613,49**
Seguridade Social (Exceto RGPS)	8.367,32
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	3.215.246,17
TOTAL	**54.026.916,77**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 1
ORGÃO SUPERIOR		VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**1.575.000,00**	**1.575.000,00**	**18.537.056,62**	**16.962.056,62**
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	**1.575.000,00**	**1.575.000,00**	-	**-1.575.000,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.575.000,00	1.575.000,00	-	-1.575.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	**18.537.056,62**	**18.537.056,62**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	7.776.516,64	7.776.516,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	10.276.875,58	10.276.875,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	483.664,40	483.664,40
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
10/02/2017	2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	**1.575.000,00**	**1.575.000,00**	**18.537.056,62**	**16.962.056,62**
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**1.575.000,00**	**1.575.000,00**	**18.537.056,62**	**16.962.056,62**
DÉFICIT			**1.857.642.963,18**	**1.857.642.963,18**
TOTAL	**1.575.000,00**	**1.575.000,00**	**1.876.180.019,80**	**1.874.605.019,80**
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**1.729.395.643,00**	**1.793.456.992,00**	**1.787.142.169,76**	**1.768.155.212,20**	**1.768.155.212,20**	**6.314.882,24**
Pessoal e Encargos Sociais	**1.522.958.342,00**	**1.580.640.591,00**	**1.580.640.591,00**	**1.577.306.675,96**	**1.577.306.675,96**	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**206.437.301,00**	**212.816.401,00**	**206.501.518,76**	**190.848.532,24**	**190.848.532,24**	**6.314.882,24**
DESPESAS DE CAPITAL	**93.747.837,00**	**91.647.837,00**	**89.037.910,04**	**43.259.741,50**	**43.259.741,50**	**2.609.926,96**
Investimentos	**87.657.837,00**	**87.368.837,00**	**84.758.910,04**	**43.259.741,50**	**43.259.741,50**	**2.609.926,96**
Inversões Financeiras	**6.090.000,00**	**4.279.000,00**	**4.279.000,00**	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**1.823.143.480,00**	**1.885.104.829,00**	**1.876.180.019,80**	**1.811.414.953,70**	**1.811.414.953,70**	**8.924.809,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
10/02/2017	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**1.823.143.480,00**	**1.885.104.829,00**	**1.876.180.013,80**	**1.811.414.553,70**	**1.811.414.553,70**	**8.924.809,20**
TOTAL	**1.823.143.480,00**	**1.885.104.829,00**	**1.876.180.013,80**	**1.811.414.553,70**	**1.811.414.553,70**	**8.924.809,20**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**9.059.158,17**	**30.646.981,83**	**15.908.584,21**	**15.746.631,50**	**8.594.443,25**	**15.365.065,25**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.817.769,94**	**5.783.166,50**	**366.997,80**	**366.997,80**	**3.785.249,36**	**5.448.689,28**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**5.241.388,23**	**24.863.815,33**	**15.541.586,41**	**15.379.633,70**	**4.809.193,89**	**9.916.375,97**
DESPESAS DE CAPITAL	**7.550.992,93**	**69.521.561,62**	**72.955.035,34**	**72.955.035,34**	**632.927,74**	**3.484.591,47**
Investimentos	**7.550.992,93**	**64.993.646,62**	**68.427.120,34**	**68.427.120,34**	**632.927,74**	**3.484.591,47**
Inversões Financeiras	-	**4.527.915,00**	**4.527.915,00**	**4.527.915,00**	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**16.610.151,10**	**100.168.543,45**	**88.863.619,55**	**88.701.666,84**	**9.227.370,99**	**18.849.656,72**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	**78.475,94**	**78.475,94**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	**78.475,94**	**78.475,94**	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**78.475,94**	**78.475,94**	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
10/02/2017	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Receitas Orçamentárias	**18.537.056,62**	**29.545.746,52**	**Despesas Orçamentárias**	**1.876.180.019,80**	**1.782.118.728,27**
Ordinárias	**23.111.323,67**	**25.151.842,13**	**Ordinárias**	**1.607.014.190,40**	**1.520.795.836,27**
Vinculadas	**-**	**4.962.259,20**	**Vinculadas**	**269.165.829,40**	**261.322.892,00**
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		4.962.259,20	Educação	6.720,00	5.400,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-4.574.267,05	-568.354,81	Seguridade Social (Exceto RGPS)	259.149.253,00	259.727.942,00
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	9.856,40	1.589.550,00
Transferências Financeiras Recebidas	**1.918.649.315,08**	**1.827.795.791,83**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**56.935.532,01**	**297.988.248,17**
Resultantes da Execução Orçamentária	1.913.865.290,87	1.827.231.151,60	Resultantes da Execução Orçamentária	33.607.281,22	182.661.120,51
Cota Recebida	1.881.233.020,17	1.781.718.238,41	Repasse Concedido	1.012.353,31	957.137,59
Repasse Recebido	37.342,79	30.601,22	Sub-repasse Concedido	31.741.751,06	43.336.987,37
Sub-repasse Recebido	31.741.751,06	43.336.987,37	Cota Devolvida		136.221.670,95
Sub-repasse Devolvido	853.176,85	2.145.324,60	Sub-repasse Devolvido	853.176,85	2.145.324,60
Independentes da Execução Orçamentária	4.784.024,21	564.640,23	Independentes da Execução Orçamentária	23.328.250,79	25.327.127,66
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	17.039,83		Transferências Concedidas para Pagamento de RP	17.039,83	
Demais Transferências Recebidas	192.782,76	176.361,81	Demais Transferências Concedidas	28,76	3.487,39
Movimentação de Saldos Patrimoniais	4.574.201,62	388.278,42	Movimento de Saldos Patrimoniais	23.311.182,20	25.323.640,27
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	**64.912.092,68**	**100.467.510,34**	**Despesas Extraorçamentárias**	**88.916.711,90**	**71.691.175,73**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	78.475,94	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	78.475,94	5.355,96
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	64.765.066,10	100.168.543,45	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	88.701.666,84	71.468.952,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.569,12	213.579,47	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.569,12	213.579,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários	10.457,46	6.912,08	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	3.287,50
Arrecadação de Outra Unidade	7.169,96	6.912,08	Valores Compensados		3.287,50
Valores para Compensação	3.287,50				
Saldo do Exercício Anterior	**157.575.438,92**	**261.564.541,80**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**137.641.639,59**	**157.575.438,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.575.438,92	261.564.541,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	137.641.639,59	157.575.438,92
TOTAL	**2.159.673.903,30**	**2.219.373.591,09**	**TOTAL**	**2.159.673.903,30**	**2.219.373.591,09**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

		EXERCICIO	PERIODO
TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	2016	Anual
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSAO 10/02/2017	PAGINA 1
ORGAO SUPERIOR		VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	**96.280.977,51**	**-26.850.715,89**
INGRESSOS	**1.937.333.398,26**	**1.857.301.798,90**
Receitas Derivadas e Originárias	**18.537.056,62**	**29.285.515,52**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	4.789.980,80
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	18.537.056,62	24.495.534,72
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	**1.918.796.341,66**	**1.828.016.283,38**
Ingressos Extraorçamentários	136.569,12	213.579,47
Transferências Financeiras Recebidas	1.918.649.315,08	1.827.795.791,83
Arrecadação de Outra Unidade	7.169,96	6.912,08
Valores para Compensação	3.287,50	-
DESEMBOLSOS	**-1.841.052.420,77**	**-1.886.152.514,79**
Pessoal e Demais Despesas	**-1.634.088.607,06**	**-1.536.720.265,06**
Legislativo	-1.037.167.326,30	-980.721.259,71
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-10.651,22
Administração	-9.936,22	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-596.893.792,37	-555.968.404,13
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-17.550,17	-19.950,00
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2016	PERIODO Anual
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSAO 10/02/2017	PAGINA 2
ORGAO SUPERIOR		VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2016	2015
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	**-149.891.712,50**	**-141.227.134,59**
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-148.938.873,77	-140.464.811,16
Outras Transferências Concedidas	-952.838,81	-762.323,43
Outros Desembolsos das Operações	**-57.072.101,13**	**-208.205.115,14**
Dispêndios Extraorçamentários	-136.569,12	-213.579,47
Transferências Financeiras Concedidas	-56.935.532,01	-207.988.248,17
Valores Compensados		-3.287,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-116.214.776,84**	**-75.138.386,99**
INGRESSOS	-	**260.231,00**
Alienação de Bens	-	**260.231,00**
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	**-116.214.776,84**	**-75.398.617,99**
Aquisição de Ativo Não Circulante	**-98.396.090,37**	**-57.683.775,91**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	**-17.818.686,47**	**-17.714.842,08**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
10/02/2017	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2016	2015
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-19.933.799,33	-103.989.102,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	157.575.438,92	261.564.541,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	137.641.639,59	157.575.438,92

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

		EXERCICIO	PERIODO
TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	2016	Anual
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSAO 10/02/2017	PAGINA 1
ORGAO SUPERIOR		VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2016	2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.112.432.474,65**	**2.098.517.920,92**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	**7.169,96**	**6.912,08**
Contribuições Sociais	7.169,96	6.912,08
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	**4.790.880,80**
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	4.790.880,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**11.754,47**	**20.070,95**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	11.754,47	20.070,95
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	**1.971.158.483,07**	**1.875.946.179,75**
Transferências Intragovernamentais	1.918.649.315,08	1.827.795.791,83
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	52.509.173,99	48.150.387,92
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	**122.713.607,64**	**182.529.648,21**
Reavaliação de Ativos	108.543.112,19	9.623.134,66
Ganhos com Alienação	-	89.371,31
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.934.664,69	30.197.527,86
Ganhos com Desincorporação de Passivos	12.235.830,76	142.619.614,36
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**16.541.453,51**	**35.224.229,13**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
10/02/2017	2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2016	2015
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	18.541.453,51	35.224.229,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.059.174.949,41**	**2.234.815.023,90**
Pessoal e Encargos	**1.165.712.245,25**	**1.069.566.112,97**
Remuneração a Pessoal	947.640.002,49	861.145.972,40
Encargos Patronais	148.982.997,24	139.963.941,17
Benefícios a Pessoal	69.062.407,61	68.117.189,71
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	26.837,91	339.009,69
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**551.626.274,60**	**496.858.720,78**
Aposentadorias e Reformas	445.981.551,93	408.848.984,27
Pensões	104.868.818,21	89.470.949,67
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	775.904,46	538.786,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**152.178.669,36**	**137.275.664,11**
Uso de Material de Consumo	2.384.103,71	3.194.297,31
Serviços	125.809.462,66	122.561.699,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	23.985.082,97	11.519.667,47
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**10.768,26**	**9.126,40**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	10.647,94	1.778,73
Variações Monetárias e Cambiais	19,78	45,29
Descontos Financeiros Concedidos	100,54	7.304,38
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	**116.443.620,65**	**242.409.977,29**
Transferências Intragovernamentais	56.935.532,01	207.968.248,17
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	952.838,81	762.323,43
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	58.561.249,83	33.659.405,69
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**71.466.136,18**	**286.202.396,60**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	2.198.798,09	-
Perdas com Alienação	-	16.731,92
Perdas Involuntárias	157.214,88	10.102,97
Incorporação de Passivos	5.191.886,57	261.914.563,50
Desincorporação de Ativos	63.918.236,64	24.260.998,21

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
10/02/2017	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2016	2015
Tributárias	**140.058,91**	**106.439,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.539,28	29.250,72
Contribuições	95.519,63	77.189,06
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.591.176,20**	**386.583,97**
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.591.176,20	386.583,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**53.257.525,24**	**-136.257.102,98**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

	2016	2015

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31/12/2016

1. Para cumprimento ao disposto na Resolução-TCU nº 266, de 2014, art. 54, inciso VIII c/c o art. 63, inciso III; na Lei n.º 4.320/64, art. 84; no Decreto-Lei n.º 200, de 1967, arts. 81 e 82, § 1º; na resolução TCU nº 63, de 1968, e no subitem 9.1 do Assunto 02.03.18 – Encerramento do Exercício, do Manual Siafi WEB – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal; são apresentadas as informações contábeis necessárias para a composição do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, exigido pelo art. 13 da Instrução Normativa-TCU nº 63, de 2010, alterada pela Instrução Normativa 72, de 2013, combinado com o art. 1º da Decisão Normativa-TCU nº 154, de 19 de outubro de 2016, c/c a Portaria-TCU nº 59, de 17 de janeiro de 2017; e pela Decisão Normativa-TCU nº 156, de 30 de novembro de 2016.
2. Embora a IN nº 63, de 2010, seja exaustiva quanto aos elementos que devem compor o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas Anual, vale-se desta oportunidade para apresentar informações adicionais acerca de assuntos que se julgam relevantes, no que é pertinente à execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2016.

DA ANÁLISE DE CONTAS

3. De acordo com o que determina o item 6.2 do Anexo à Portaria-Segedam nº 40, de 25 de novembro de 2016, procede-se à verificação dos saldos existentes nas contas contábeis, estabelecida pela Coordenação-Geral de Contabilidade - CCONT/STN no assunto 02.03.18 - Encerramento do Exercício, do Manual-Siafi WEB, os quais se apresentam, a seguir, com as considerações julgadas pertinentes.

Conta 1.1.1.1.2.20.01 – Limite de Saque

4. Essa conta registra o limite autorizado para saque na Conta Única do Tesouro Nacional e apresentou o saldo de R$ 137.641.639,59 em 31/12/2016. Discrimina-se abaixo o Limite de Saque por UG e por Fonte.

Unidade Gestora	Fonte/Vinculação			Total
	01000000000400	0100000000510	Demais Fontes	
030001 - Secex - DF	78.794.322,81	2.288.316,89	47.285.623,66	**128.368.263,36**
030002 - Secex - PA	116.107,49	0,00	0,00	**116.107,49**
030003 - Secex - MA	647.075,18		0,00	**647.075,18**
030004 - Secex - PI	1.668.826,62		0,00	**1.668.826,62**
030005 - Secex - CE	177.083,05		0,00	**177.083,05**
030006 - Secex - RN	348.374,86	169,60	0,00	**348.544,46**
030007 - Secex - PB	48.329,16		0,00	**48.329,16**
030008 - Secex - PE	2.026.935,14	0,00	0,00	**2.026.935,14**
030009 - Secex - AL	172.510,44	0,00	0,00	**172.510,44**
030010 - Secex - SE	58.138,39		0,00	**58.138,39**
030011 - Secex - BA	200.125,10		0,00	**200.125,10**
030012 - Secex - MG	415.510,62		0,00	**415.510,62**
030013 - Secex - ES	231.811,40		0,00	**231.811,40**
030014 - Secex - MS	39.103,06		0,00	**39.103,06**
030015 - Secex - RJ	167.450,05		0,00	**167.450,05**
030016 - Secex - SP	869.761,92		0,00	**869.761,92**
030017 - Secex - PR	46.247,14	0,00	0,00	**46.247,14**
030018 - Secex - SC	48.119,30		0,00	**48.119,30**
030019 - Secex - RS	248.212,33		0,00	**248.212,33**
030020 - Secex - MT	0,00		0,00	**0,00**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora	Fonte/Vinculação			Total
	01000000000400	0100000000510	Demais Fontes	
030021 - Secex - GO	94.912,87		0,00	94.912,87
030022 - Secex - AM	86.576,70		0,00	86.576,70
030023 - Secex - TO	61.091,92		0,00	61.091,92
030024 - Secex - AP	112.638,39		0,00	112.638,39
030025 - Secex - RO	193.680,85		0,00	193.680,85
030026 - Secex - AC	55.200,90		0,00	55.200,90
030027 - Secex - RR	186.586,15		0,00	186.586,15
030100 - ISC	939.635,51	13.162,09	0,00	952.797,60
Total	88.054.367,35	2.301.648,58	47.285.623,66	137.641.639,59

Outras Fontes com Saldo somente na UG da Sede	
FONTE/VINCULAÇÃO	VALOR
0100000000306	11.432.452,20
0100000000310	31.926.689,37
0100000000312	166.812,76
0100000000350	185.248,19
0100000000422	344.070,94
0100000000551	0,00
0100915173510	0,00
0112000000510	0,00
0150000000400	75,00
0150001001400	0,00
0150001001510	2.568,20
0150031010400	3.215.171,17
0156000000310	1.504,19
0169000000310	6.863,13
0177000000500	0,00
0190000000987	0,00
0190000000990	0,00
0190980000990	0,00
0300000000350	2.077,12
0300000000400	2.091,39
Total	47.285.623,66

Conta 1.1.3.4.1.02.16 - Recebimento Indevido de Salários

5. Essa conta apresentou saldo de R$ 10.742.360,98 em 31/12/2016, na UG 030001 – Sede, e refere-se ao registro de responsabilidade por dano ao erário por parte dos pensionistas Marcelo de Medeiros Nunes, Matheus de Medeiros Nunes, e Artemis de Medeiros Moreira, em cumprimento à determinação estabelecida no Acórdão nº 2.625/2013-TCU-Plenário, proferido no TC-018.346/1996-0, nos valores individuais descritos abaixo:

Gestor	CPF	Valor (R$)
Marcelo de Medeiros Nunes	053.059.567-22	2.615.751,38
Matheus de Medeiros Nunes	053.059.577-02	2.755.429,11
Artemis de Medeiros Moreira	601.272.287-72	5.371.180,49
Valor Total		**10.742.360,98**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.1.561.01.00 – Materiais de Consumo

6. Essa conta registra os valores dos materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifado. Apresentou o saldo de R$ 974.454,38, em 31/12/2016, sendo R$ 962.928,64 da UG 030001 – Sede, distribuídos conforme quadros a seguir.

7. O levantamento dos bens móveis e de consumo em estoque no almoxarifado da Sede do Tribunal, referente ao exercício de 2016, foi realizado pelo Serviço de Inventário (SEI), conforme TC-000.288/2017-9.

UNIDADE GESTORA		VALOR
030001	Sede	962.928,64
030007	SECEX-PB	399,66
030008	SECEX-PE	203,40
030009	SECEX-AL	1.776,99
030010	SECEX-SE	67,02
030012	SECEX-MG	129,65
030015	SECEX-RJ	1.123,60
030020	SECEX-MT	205,22
030021	SECEX-GO	638,04
030025	SECEX-RO	898,00
030027	SECEX-RR	504,00
030203	ISC	5.580,16
TOTAL		974.454,38

Material de Consumo da Sede				
Subitem		Valor		
		Siafi	Almoxarifado	Diferença
16	Material de Expediente	174.645,85	186.165,85	-11.520,00
17	Material de Processamento de Dados	719.802,91	719.802,91	
19	Material de Acondicionamento e Embalagem	4.440,74	4.440,74	
21	Material de Copa e Cozinha	28.161,09	28.161,09	
26	Material Elétrico e Eletrônico	232,39	232,39	
28	Material de Proteção e Segurança	4.716,64	1.066,64	3.650,00
29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	9.642,16	9.642,16	
44	Material de Sinalização	6.681,00	6.681,00	
50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	4.920,52	4.920,52	
63	Serviços Gráficos e Editoriais	9.685,34	9.685,34	
Total		962.928,64	970.798,64	-7.870,00

CONTA CORRENTE		DIFERENÇA	JUSTIFICATIVA
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-11.520,00	Processo de Fechamento Novembro/2016: NF 4387. 2016NE000745. CNPJ 37056108/0001-06 GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA. Falta pagamento no SIAFI.
28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.650,00	Processo de Fechamento Contábil Junho/2016: NF 40 (R$ 3.650,00). TC 029.907/2015-3. 2016ns002762. 2015ne001608. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. FORNECIMENTO DE 50 COLETES PARA BRIGADA VOLUNTÁRIA. Valor não incorporado, sendo tratado pelo TC 036.828/2017-3.
	TOTAL	-7.870,00	

Conta 1.1.5.6.1.02.00 – Gêneros Alimentícios

8. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R$ 15.679,81, na conta-corrente 07 – Gêneros Alimentícios, sendo o saldo de R$ 6.943,91 na UG 030001 – Sede, o qual não apresentou divergências com o Sistema de Almoxarifado.

9. O levantamento dos bens móveis e de consumo em estoque no almoxarifado da Sede do Tribunal, referente ao exercício de 2016 foi realizado pelo Serviço de Inventário (SEI), conforme TC-000.288/2017-9.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG Executora		Saldo Atual - R$
030001	Sede	6.943,91
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	5.831,00
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	80,50
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	210,00
030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	66,00
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	742,50
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	176,40
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	88,00
030027	SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA	1.541,50
Total		15.679,81

Conta 1.1.5.6.1.08.00 – Materiais de Expediente

10. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R$ 50,00, na Secex-RJ (UG 030015). Esse valor decorre de um registro indevido efetuado em janeiro/2015, devendo ser regularizado neste exercício de 2017, pelo Serviço de Contabilidade Analítica – SCA.

Conta 1.1.9.1.1.00.00 – Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação

11. Essa conta refere-se a prêmios de seguros, cujas parcelas de despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2017. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, para o órgão TCU, foi de R$ 763.807,00, sendo o valor de R$ 734.252,69 pertencente à UG 030001/Sede e o saldo remanescente de R$ 29.554,31 pertencente às demais UG's, conforme indicado no quadro abaixo.

UG Executora		Saldo Atual - R$
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARÁ	1.648,26
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA CEARÁ	395,67
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAÍBA	108,70
030012	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	1.561,70
030013	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESPÍRITO SANTO	997,50
030014	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO MATO GROSSO DO SUL	2.192,36
030018	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	989,03
030019	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	1.024,03
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	2.100,00
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPÁ	1.316,70
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA – ISC / TCU	17.220,36
Total		29.554,31

Conta 1.1.9.3.1.00.00 – Assinaturas e Anuidades a Apropriar – Consolidação

12. Essa conta apresentou saldo total de R$ 350.763,76, em 31/12/2016, nas UG´s indicadas no quadro abaixo, e refere-se a assinaturas e anuidades de periódicos e revistas, cujas parcelas de despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2017.

UG	Valor (R$)
030001	347.454,66
030006	210,00
030009	225,00
030012	681,25
030018	1.133,17
030019	762,68
030203	297,00
Total	**350.763,76**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.1.9.3.4.00.00 – Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Estado

13. Essa conta apresentou saldo de R$ 236,40 em 31/12/2016 na UG 030007 – Secex-PB, e refere-se a assinatura anual de periódico (Correio da Paraíba), cujas parcelas de despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2017.

Conta 1.2.1.2.1.98.26 – Adiantamento de Contribuições Futuras - FUNPRESP

14. O Saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R$ 4.300.000,00, registrado na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se ao aporte inicial do TCU à Fundação de Previdência Complementar do Poder Executivo Federal – FUNPRESP/EXE, conforme autorizado na Lei nº 12.618/2012.

Conta 1.2.3.1.0.00.00 – Bens Móveis (Sede - Análise Financeira)

15. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, para o órgão TCU, foi de R$ 123.670.508,14, sendo o valor de R$ 89.684.913,18 pertencente à UG 030001/Sede e o saldo remanescente de R$ 33.985.594,96 pertencente às demais UG's discriminadas no parágrafo 35 seguintes.

UG		VALOR
030001	Sede	89.684.913,18
030002	SECEX-PA	1.180.740,58
030003	SECEX-MA	867.105,67
030004	SECEX-PI	704.700,06
030005	SECEX-CE	1.318.485,58
030006	SECEX-RN	1.210.383,09
030007	SECEX-PB	1.007.162,44
030008	SECEX-PE	954.183,49
030009	SECEX-AL	925.818,73
030010	SECEX-SE	682.231,59
030011	SECEX-BA	1.524.139,21
030012	SECEX-MG	990.195,35
030013	SECEX-ES	1.013.736,68
030014	SECEX-MS	957.151,47
030015	SECEX-RJ	3.469.543,55
030016	SECEX-SP	1.722.321,73
030017	SECEX-PR	848.351,73
030018	SECEX-SC	1.117.350,45
030019	SECEX-RS	1.018.235,26
030020	SECEX-MT	841.991,69
030021	SECEX-GO	1.037.755,57
030022	SECEX-AM	861.562,07
030023	SECEX-TO	944.507,30
030024	SECEX-AP	800.114,66
030025	SECEX-RO	951.804,61
030026	SECEX-AC	809.937,21
030027	SECEX-RR	968.789,36
030203	ISC	5.257.295,83
TOTAL		123.670.508,14

16. Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31/12/2016, na Sede, conforme demonstrativo abaixo; identificaram-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC-036.894/2017-6, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2016, e reproduzidas abaixo:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO (P)	SIAFI (S)	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
123110101	Aparelhos de Medição	50.315,56	50.315,56	-
123110102	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.131.533,22	1.131.533,22	-
123110103	Apar., Equip. e Utens. Med., Odont., Labor. e Hosp.	364.131,88	364.131,88	-
123110104	Aparelhos e Equip. para Esportes e Diversões	-	-	-
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	434.256,39	434.256,39	-
123110900	Armamentos	30.505,41	30.505,41	-
123110402	Coleções e Materiais Bibliográficos	58.373,66	58.373,66	-
123110403	Discotecas e filmotecas	348,11	348,11	-
123110105	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	4.797.269,90	4.797.269,90	-
123110106	Máquinas e Equip. de Natureza Industrial	192.125,00	192.125,00	-
123110107	Máquinas e Equipamentos Energéticos	791.263,53	791.263,53	-
123110108	Máquinas e Equipamentos Gráficos	189.899,36	189.899,36	-
123110405	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10.765.966,25	10.765.966,25	-
123110125	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	40.524,02	40.524,02	-
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	40.603.735,09	40.603.735,09	-
123110302	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	132.635,84	132.635,84	-
123110109	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	4.215,61	4.215,61	-
123110121	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	4.741,42	4.741,42	-
123110303	Mobiliário em Geral	16.296.905,67	16.296.905,62	0,05
123110406	Obras de Arte e Peças para Museus	99.080,64	99.080,64	-
123110501	Veículos Diversos	72.526,88	72.526,88	-
123119909	Peças não Incorporáveis a Imóveis	352.618,76	352.618,76	-
123110503	Veículos de Tração Mecânica	511.263,70	511.263,70	-
123115700	Equipamentos, Peças e Acessórios p/automóveis	-	-	-
123119910	Material de Uso Duradouro	-	178.447,47	(178.447,47)
123110801	Almoxarifado (Estoque Interno - 92.01)	15.919.587,89	12.582.229,86	3.337.358,03
123119905	Bens móveis em trânsito	-	-	-
123119999	Outros Bens móveis	236.040,41	-	236.040,41
124210200	Concessão Direito de Uso, Comunicação e Divulgação	-	-	-
123110000	**BENS MÓVEIS TOTAL**	**93.079.864,20**	**89.684.913,18**	**3.394.951,02**

a) 123110303 - Mobiliário em Geral: - R$ 0,05

Processo de Fechamento Contábil Março/2014: R$ 0,05. Trata-se do pagamento das Notas Fiscais nº 35(28, 15, 29, 16, 68, 34, 69, 35, 70, 36, 71, 37 - R$ 596.499,40), 2013ne001310, 2014ns001085, TC 000.108/2014-6, Bens de nºs 94.563 a 94.702. Ajuste realizado em janeiro/2017.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

b) 123119910 - Material de Uso Duradouro: -R$ 178.447,47 e 123110801 – Almoxarifado: R$ 3.337.358,03:

b.1) R$ 48.742,60: Processo de Fechamento Contábil Março/2010: Retenção do pagamento da NF nº 3077 da Microsens LTDA em decorrência da entrega de materiais fora do prazo contratual, conforme disposto nos autos do TC-000.318/2010-8, ainda não recolhido/pago.

b.2) R$ 2.759,56: Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2012: Lenovo Tecnologia Brasil. NF nº 7614,7615,7620 a 7629,7631 a 7638, 7690, 7696, 7901, 9117, 24116. 2011NE001326. 2012NS006787. C/C: 142123500. TC-036.846/2011-2. Aquisição de 60 Notebooks. Achado: Conforme peça 54 do TC, foi feita a retenção de parte do pagamento para possível aplicação de multa. Aplicada a Multa em Novembro/2013, restando pendente de regularização o valor residual da multa.

b.3) R$ -35.633,00: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. 2014NS001734. C/C: 142122800. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Achado: Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Houve glosa de 10% do valor, conforme item 4 da peça 26. Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

b.4) R$ -33.775,18: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. C/C: 142124200. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Conduta: Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

b.5) R$ 152.629,80: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: PROXION SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS. NF nº 3966 E 4048. 2013NE000710. 2013NS003218. C/C: 142123500. TC 013.041/2013-4. Aquisição de 36 coletores e 2 impressoras. Pagto de 70% conforme previsão contratual. Pagamento ainda não regularizado.

b.6) R$ -0,43: Processo de Fechamento Contábil Abril/2014: Processo de Fechamento Contábil Abril/2014: Alteração de valor. Ajuste realizado em janeiro/2017.

b.7) R$ 181,22: Processo de Fechamento Contábil Setembro/2014: MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS. 2014NE000221. Pendente de pagamento. TC 033.413/2013-4 (peça 131).

b.8) R$ -12.406,00. Processo de Fechamento Contábil Maio/2015: Trata-se da NF 8469. Após análise dessa diferença no TC-027.337/2010-3, verificou-se a necessidade de reincorporação, no SIAFI, desse valor, o qual foi realizada em Janeiro/2016 (2016NL000023). Conforme se verifica no TC-027.337/2010-3, peças 55, 124, 214 e 215, esse valor foi registrado em 08/2013, porém foi estornado no mesmo mês, no valor de R$ 377.452,24. Em dezembro, efetuou-se a baixa desse valor em função dessa análise, porém percebeu-se que, em Maio/2015, a Dipat fez a incorporação dessa "NF", mas pelo valor de R$ 365.046,24, faltando o valor de R$ 12.406,00, que até apresente data não foi incorporado em decorrência de desaparecimento, contudo a peça 219 do TC 027.337/2010-3 propõe a incorporação pela DIPAT com a imediata baixa do valor residual. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.9) R$ -0,01. Processo de Fechamento Contábil Junho/2015: Trata-se da NF 53.467, 2015NE000978. Diferença decorrente de entrada efetuada pelo Patrimônio, sem a contrapartida no SIAFI até o momento. Pendente de ajuste pelo Patrimônio. Ajuste efetuado em janeiro de 2017 (2017NL000003).

b.10) R$ 440,00. Processo de Fechamento Contábil Fevereiro/2016: Valor registrado em duplicidade (100.058 e 100.059). TC-034.358/2016-1. Valor regularizado em janeiro/2017. "Ratificamos a informação da incorporação em duplicidade, a fim de regularizar tal inconsistência, providenciamos o estorno da Nota de Entrada 19/2016".

b.11) R$ 37,70. Processo de Fechamento Contábil Março/2016: Pagamento da NF-e 2.198 (R$ 1.800,00). TC 014.862/2015-8. Empresa optante pelos simples nacional. Fornecimento de equipamentos ergonômicos para utilização nas unidades do TCU (30 apoios ergonômicos para pés). Glosa de R$ 37,70.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b.12) R$ -100.000,00. Processo de Fechamento Contábil Maio/2016: Resposta do TC 016.067/2016-9: O SGM/Dipat em seu despacho na peça 39 do TC-007.790/2016-3 esclarece que "foram incorporados apenas 07 (sete) unidades do sistema automático de controle de áudio para até 32 canais, item 27 da nota de empenho, conforme orientações do Diretor da Denge na mensagem de peça 37, o que resultou na diferença de R$ 100.000,00 (cem mil reais) entre o valor pago e o valor incorporado". Acerca da movimentação para a conta definitiva 123110405 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto, o Chefe do SGM informou que tal movimentação só acontecerá em setembro, período no qual os equipamentos poderão ser instalados na Esuc. Falta ajuste no sistema Patrimônio.

b.13) R$ 11.008,60. Processo de Fechamento Contábil Agosto/2016: NF 563. 2016NE000498. 2016NS005578. NF-E 563 (R$ 137.129,00). TC 026.287/2015-3. Aquisição e instalação de mobiliário para as novas instalações da Biblioteca/TCU, Pregão Eletrônico nº 4/2016, itens 2, 7, 8, 9 do Anexo II. Pagamento Parcial. Multa: R$ 11.008,60. Falta reconhecimento da multa no SIAFI.

b.14) R$ 11.941,20. Processo de Fechamento Contábil Outubro/2016: NF nº 1210. 2016NE001082. 2016NS005617. NF-E 1210 (R$ 117.180,00). TC-023.964/2016-2. Aquisição de 126 cadeiras com pranchetas para as Secex-SE/MG/BA e Sede. Retenção cautelar no valor de R$ 11.941,20 para potencial aplicação de multa. Falta pagamento e/ou recolhimento de multa no SIAFI.

b.15) R$ 433.084,71. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFs 12890, 12891 e 12892. 2016NE001683. 2016NS007164. NFS-e 12890 E NFS-e 12891 E 12892 (R$ 3.056.172,95). TC 036.610/2016-0. Contrato nº 59/2016. R$ 31.657,44. Aquisição de servidores de rede em rack, instalação e configuração e garantia on-site de 60 meses. Subitens 1.1, 1.3, 2.1 E 2.3. Retenção cautelar: R$ 401.427,27. Falta pagamento e/ou recolhimento de multa no SIAFI.

b.16) R$ 206.657,00. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-e 12.893 (TOTAL R$ 4.608.140,00). Contrato nº 52/2016. 2016NS007163. 2016NE001553. TC 036.236/2016-0. Fornecimento de *storages* com serviços de instalação e configuração. Retenção cautelar: R$ 206.657,00. Falta pagamento e/ou recolhimento de multa no SIAFI.

b.17) R$ 25.000,00. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: Valor da nota fiscal registrada a maior. 2016NS007163. 2016NE001553. Esse valor refere-se à NF 12895, que foi retida integralmente. Vide peças 25, 27 e 29 do TC 036.236/2016-0. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.18) R$ -8.740,92. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: Trata-se do pagamento da NF 2321 (instalação de câmaras de segurança, peças 33 e 45 do TC 031.141/2015-3; 2016NS006939). Foi classificado no Sistema Patrimônio como Bem Imóvel (Instalações, vide peca 41) após a transferência entre contas. No SIAFI, foi liquidado como bem móvel (123110801-Estoque Interno). Houve um equívoco nos relatórios, já que o Relatório de Entrada informa tratar-se de bens classificáveis na conta 123110105 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro (vide peça 1 do TC-036.894/2017-6). Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.19) R$ 213.742,70. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF nº 2384. 2016NE001802. Falta transferência para a conta Softwares, no SIAFI.

b.20) R$ 90.614,31. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF nº 3646. 2016NE000658. Falta transferência para a conta Softwares, no SIAFI.

b.21) R$ 11.200,00. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-e 3.715 (R$ 220.800,00). 2016NS006865. 2016NE001143. TC 026.315/2016-5. Fornecimento de poltronas Swan e Berger para a Escola Superior de Contole com garantia de 5 (cinco) anos. Retenção cautelar: R$ 11.200,00. Falta pagamento e/ou recolhimento de multa no SIAFI.

b.22) R$ 14.786,80. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-E 4498 e 4499 (R$ 739.340,00). 2016NS006997. 2016NE001040. Contrato: 32/2016. TC 035.923/2016-4. TF: 5.85. Fornecimento, montagem e instalação de 482 poltronas de auditório para a Escola Superior de Controle do TCU. Mod. Kas 015 Mirage – Marca: Kastrup. Retenção cautelar de R$ 14.786,80. Falta pagamento e/ou recolhimento de multa no SIAFI.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b.23) R$ 2.765.277,54. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF nº 85. 2016NE001698. Falta transferência para a conta Softwares, no SIAFI.

b.24) R$ 8.953,75. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF nº 9753. 2016NE001128. Falta pagamento no SIAFI.

b.25) R$ -647.545,75. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-E 2447 (R$ 647.545,75). 2016NS007064. 2016NE000968.CONTRATO 28/2016. TC 024.161/2016-0. Fornecimento e instalação de ativos de rede, com vigência de 12 (doze) meses, e garantia on-site pelo período de 60 (sessenta) meses. Falta incorporação no Sistema Patrimônio.

b.26) R$ -45,49. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: Esse valor foi transferido indevidamente para a conta 123210102 - Edifícios. Trata-se de fornecimento de materiais bibliográficos. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.27) R$ -0,15. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: Diferença não detalhada que aparece no RMB. Valor do saldo final calculado: R$ 4.119.818,98+20.045.937,47-8.246.168,41= 15.919.588,04. No RMB, o saldo final é R$ 15.919.587,89. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

c) 123119999 – Outros Bens móveis: R$ 236.040,41:

Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-E 1369 E NFS-E 699 (Total: R$ 710.259,14). CT 43/16. 2016ns007162.2016NE001344.TC 033.701/2016-4. Aquisição das soluções HP ARCSIGHT LOGGER, LOGGER ADD-ON 5GB E EXPRESS ADD-ON 500 EVT/SEG (ITENS 26 , 46 E 48) e respectivas implantações (itens 23 E 28). No mês de dezembro/2016, houve indevidamente a movimentação entre contas, do almoxarifado para a conta 123119999 - Outros bens móveis neste valor. Pendente de ajuste pela DIPAT, sendo tratado no TC 036.894/2017-6.

Conta 1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação (Sede – Análise Física)

17. Por meio do TC-003.948/2017-0, a Diretoria de Material e Patrimônio – Dipat apresenta as seguintes considerações:

> "2. Durante o exercício foram realizados diversos inventários de verificação, transferência, criação e extinção na Sede do Tribunal. Além desses inventários, um número expressivo de levantamentos foi realizado com o propósito de identificar os bens que necessitavam receber a nova etiqueta de RFID.
>
> 3. Em cumprimento ao determinado no artigo 44 do normativo acima mencionado, ressaltamos que os relatórios dos levantamentos físicos (inciso III), os relatórios de bens não levantados ou com divergências (inciso VIII) e as fotografias de bens sem etiquetas patrimoniais (inciso IX) estão nos processos de inventário de cada detentor. Em razão do expressivo número de levantamentos, não é possível trazer todos esses documentos para estes autos.
>
> 4. Em que pese o § 1º do artigo 44 da referida Portaria estabelecer que os relatórios previstos nos incisos II a VIII devam ser extraídos do sistema Patrimônio, somente os relatórios de que tratam os incisos III a VII são passíveis de obtenção pelo sistema informatizado. Por essa razão e considerando os esclarecimentos contidos no parágrafo 3, fazem parte deste processo as seguintes peças:
>
> a) Demonstrativo de Bens Móveis, peça 01;
> b) Bens pertencentes a Outro(s) Detentor(es), peça 02;
> c) Bens de Detentores não Encontrados na Unidade Gestora (UG), peça 03;
> d) Comparativo Físico-Financeiro, peça 04.
>
> 5. Salientamos que a Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014, estabelece, no § 3º do artigo 41, que "bens não relevantes para o controle patrimonial não são objeto de levantamento nos inventários de verificação e nos anuais". Por sua vez, a Portaria-Segedam nº 61, de 29 de dezembro de 2014, diz, em seu artigo 4º que "os bens considerados de menor relevância para fins de controle patrimonial não serão objeto de levantamento periódico nos inventários de verificação e nos inventários anuais, exceto quando houver solicitação prévia,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devidamente justificada da Presidência, das Unidades Básicas ou da Corregedoria do Tribunal".

5. Observa-se no relatório de bens do detentor não encontrados na UG (peça 3) que 2.761 (dois mil, setecentos e sessenta e um) itens não foram inventariados no âmbito da Segedam, sendo que 362 bens são de menor relevância para o controle patrimonial, conforme definido nos normativos internos citados acima. Assim sendo, 2.399 (dois mil, trezentos e noventa e nove) itens figuram como "não encontrados" no exercício de 2016. Entretanto, parte desses bens já eram objeto de apreciação em exercícios anteriores e, em razão do controle continuado, voltam a figurar no rol de bens referente ao exercício recém encerrado. Logo sejam concluídos os trabalhos de substituição de etiquetas patrimoniais (RFID), serão abertos os procedimentos de apuração de responsabilidade que se fizerem necessários."

18. Apesar das considerações apresentadas pela Dipat, verifica-se, nos últimos exercícios, um número expressivo de bens não localizados (11.519 itens em 2014 e 1.188 em 2015). Assim, constata-se a necessidade de aperfeiçoamento do controle patrimonial de forma a minimizar ao máximo esse quantitativo.

Conta 1.2.3.1.1.00.00 – Bens Móveis (Secex/ISC - Análise Financeira)

19. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, no TCU, correspondeu a R$ 123.670.508,14. Desse montante, R$ 33.985.594,96 pertencem às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030002	SECEX-PA	1.180.740,58
030003	SECEX-MA	867.105,67
030004	SECEX-PI	704.700,06
030005	SECEX-CE	1.318.485,58
030006	SECEX-RN	1.210.383,09
030007	SECEX-PB	1.007.162,44
030008	SECEX-PE	954.183,49
030009	SECEX-AL	925.818,73
030010	SECEX-SE	682.231,59
030011	SECEX-BA	1.524.139,21
030012	SECEX-MG	990.195,35
030013	SECEX-ES	1.013.736,68
030014	SECEX-MS	957.151,47
030015	SECEX-RJ	3.469.543,55
030016	SECEX-SP	1.722.321,73
030017	SECEX-PR	848.351,73
030018	SECEX-SC	1.117.350,45
030019	SECEX-RS	1.018.235,26
030020	SECEX-MT	841.991,69
030021	SECEX-GO	1.037.755,57
030022	SECEX-AM	861.562,07
030023	SECEX-TO	944.507,30
030024	SECEX-AP	800.114,66
030025	SECEX-RO	951.804,61
030026	SECEX-AC	809.937,21
030027	SECEX-RR	968.789,36
030203	ISC	5.257.295,83
TOTAL		**33.985.594,96**

Levantamento Financeiro (SECEX E ISC)

20. Apresentam-se, a seguir, as divergências constatadas entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio constantes dos Relatórios de Conciliação de Bens – RCB, referentes ao mês de dezembro de 2016 e às unidades gestoras localizadas nos estados e ao Instituto Serzedello Corrêa – ISC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	UG	OCORRÊNCIAS
I – Não se verificou divergência, entre os Sistemas de Patrimônio e o Siafi, em 31/12/2016, relativas às Secretarias de Controle Externo localizadas nos seguintes Estados: PA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, MG, ES, MS, SP, PR, RS, MT, GO, AM, TO, AP, RO, RR		
II – As Secex-MA, SE, BA, RJ, SC, AC e ISC apresentaram divergência entre o Siafi e o Sistema Patrimônio, cuja apuração e regularização estão discriminadas abaixo.		
MA	123110102	A diferença de R$ 2.400,00 refere-se à aquisição e pagamento de aparelhos telefônicos no mês de dezembro, pagos pelo documento hábil 2016NP000181, tendo disso feita a apropriação no patrimônio na conta de estoque interno, mas não distribuídos para a carga do Chefe do SA.
	Situação atual: Regularizado. Conforme guia de movimentação 17265/2016, que fez a distribuição entre contas no sistema patrimônio.	
	123110303	A diferença de R$ 2.863,41 refere-se à aquisição e pagamento de cadeiras para refeitório no mês de dezembro (números de patrimônios consecutivos de 391248 a 391258), pagos pelo documento hábil 2016NP000166, não tendo sido feita a apropriação no sistema patrimônio em razão do fechamento do Sistema no mês de dezembro.
	Situação atual: Regularizado. Conforme consulta ao RMB de janeiro 2017, e guia número 01/2017.	
SE	123110301 123110800	A Diferença de R$ 1.660,00 refere-se à aquisição de purificadores de água pagos no Siafi por meio do documento hábil 2016NP000180, mas somente incorporados no Sistema Patrimônio (491.156 e 491.157) em janeiro de 2017.
	Situação atual: Regularizado. Conforme incorporação feita ao sistema patrimônio em janeiro de 2017, e feita a movimentação entre contas por meio da Guia de Movimentação 291/2017, em janeiro 2017.	
BA	123110102	Diferença de R$ 593,81 refere-se ao pagamento de sete aparelhos telefônicos, pagos pelo documento hábil 2016NP000178, de 27/12/2016, não tendo sido feita a apropriação no Sistema Patrimônio no mês de dezembro. A Diligência 147/2017 do SCA solicitou a regularização.
	Situação atual: Regularizado. Incorporação feita no sistema patrimônio em janeiro, por meio da Guia de Movimentação n° 1159/2017, gerando os números de patrimônios sequenciais 351568 a 351574.	
	123110405	Diferença de R$ 1.999,80 refere-se ao pagamento de um televisor pago no Siafi por meio do documento hábil 2016NP000179, de 28/12/2016, não tendo sido feita a apropriação no Sistema Patrimônio no mês de dezembro.
	Situação atual: Regularizado. Incorporação feita no sistema patrimônio em janeiro, por meio da Guia de Movimentação n° 1156/2017, gerando o número de patrimônio 351567.	
	123110503	Diferença de R$ 76.800,00 refere-se ao pagamento de um veículo zero quilômetro pago no Siafi por meio do documento hábil 2016NP000173, de 06/12/2016, não tendo sido feita a incorporação no Sistema Patrimônio no mês de dezembro.
	Situação atual: Regularizado. Incorporação feita no sistema patrimônio em janeiro, por meio da Guia de Movimentação n° 1101/2017, gerando o número de patrimônio 351566.	
RJ	123110303 123110801	A diferença no valor de R$ 614,00 refere-se à aquisição de 2 flip-charts pela Secex/RJ, pagos no Siafi por meio do documento hábil 2016NP000081, de 27/12/2016, não tendo sido feita a apropriação no Sistema Patrimônio no mês de dezembro.
	Situação atual: Regularizado. Incorporação feita no sistema patrimônio em janeiro, por meio da Guia de Movimentação n° 17247/2017, gerando os números de patrimônio 253087 e 253088.	
SC	123110503 123110801	A diferença no valor de R$ 76.800,00 refere-se à aquisição do veículo Renault Duster Dynamique, pago no Siafi por meio do documento hábil 2016NP000155, de 06/12/2016, não tendo sido feita a incorporação no Sistema Patrimônio no mês de dezembro.
	Situação atual: Regularizado. Incorporação feita no sistema patrimônio em janeiro, por meio da Guia de Movimentação n° 16/2017, gerando o número de patrimônio 481.609.	
AC	123110405	A diferença no valor de R$ 3.684,00 refere-se à aquisição de um televisor, pago no Siafi por meio do documento hábil 2016NP000148, de 21/12/2016, não tendo sido feita a incorporação no Sistema Patrimônio no mês de dezembro.
	Situação atual: Regularizado. Incorporação feita no sistema patrimônio em janeiro, por meio da Guia de Movimentação n° 539/2017, gerando o número de patrimônio 500.766.	
ISC	123119905	O valor de R$ 97.162,10 refere-se a transferência de bens do ISC para a Sede, feito no Siafi pelo documento hábil 2016PA000056 da UG 030203, emitido em 03/01/2017 com data retroativa 31/12/2016.
	Situação atual: Regularizado. A UG 030001 efetuou o recebimento dos bens no Siafi por meio do documento hábil 2016PA000362, emitido em 05/01/17 com data retroativa a 31/12/16.	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Levantamento Físico (SECEX E ISC)

21. Quanto à localização dos bens patrimoniais, apresenta-se, a seguir, a síntese dos inventários físicos realizados pelas Secretarias de Controle Externo nos estados e pelo Instituto Serzedello Corrêa – ISC. Os bens porventura não localizados serão objeto de processos de apuração de responsabilidade a serem instaurados pela Dipat.

UG	OCORRÊNCIAS
I – Todos os bens sob a responsabilidade das seguintes Secretarias de Controle Externo foram localizados pelas respectivas comissões de inventário: Secex-AM, Secex-BA, Secex-GO, Secex-PA, Secex-PB, Secex-RJ, Secex-RS, Secex-RO, Secex-RR, Secex-SC.	
II – Quanto aos bens não localizados nas Unidades Gestoras nos estados e no ISC, abaixo discriminadas, a Dipat está adotando as providências saneadoras, conforme estabelece o Manual de Patrimônio.	
AC	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Sintese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-026.517/2016-7), não foram inventariados 102 bens, sendo 101 considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014, e um bem não localizado, cuja responsabilidade está sendo apurada no âmbito do TC-001.516/2017-5.
AL	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Sintese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-027.220/2016-8), não foram inventariados 17 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
AP	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Sintese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-006.456/2016-2), não foram inventariados 40 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
CE	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Sintese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-006.501/2016-8), não foram inventariados 249 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
ES	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Sintese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-035.574/2016-0), não foram inventariados 7 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
MA	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Sintese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC 007.390/2016-5) não foram inventariados 20 bens, sendo todos bens não encontrados, cuja responsabilidade está sendo apurada no âmbito do TC-034.182/2013-6 e do TC-020.594/2015-1.
MG	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Sintese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-002.571/2016-1) não foram inventariados 5 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
MS	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Sintese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-008.591/2016-4) não foram inventariados 2 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
MT	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Sintese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-001.195/2016-6), não foram inventariados 7 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
PE	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Sintese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-024.461/2016-4) não foram inventariados 28 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
PI	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Sintese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-025.764/2016-0) não foi inventariado 1 bem, sendo esse bem não localizado, cuja responsabilidade está sendo apurada no âmbito do TC-018.012/2015-9.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	OCORRÊNCIAS
PR	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-000.397/2016-4) não foram inventariados 106 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
RN	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-007.320/2016-7) não foi inventariado 1 bem, sendo esse bem considerado de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
SE	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-004.030/2016-8) não foram inventariados 3 bens, sendo todos bens não encontrados, cuja responsabilidade está sendo apurada no âmbito do TC-000.475/2017-3.
SP	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-010.321/2016-0) não foram inventariados 274 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
TO	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Síntese dos inventários anuais de 2016 das Secretarias nos Estados" (doc. 56.986.479-2, processo de inventário TC-014.187/2016-7) não foram inventariados 9 bens, sendo todos considerados de baixa relevância, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014.
ISC	Conforme informado pela Dipat, mediante o relatório "Pendentes de Localização em 2016 - ISC" (doc.56.986.710-6) não foram inventariados 581 bens, sendo 570 considerados de menor relevância para o Tribunal, nos termos das Portarias-TCU nº 307, de 11/11/2014 e Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014 e 11 bens considerados de alto risco de extravio, nos termos da Portaria-Segedam nº 60/2014.

Obs.: Conforme informações da Dipat, os bens considerados de menor relevância para fins de controle patrimonial, são aqueles cujo valor monetário e/ou risco de extravio não são significativos, dispensando, em razão dos custos envolvidos, controles patrimoniais de caráter mais intensivo, em conformidade com a Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014 c/c a Portaria-TCU nº 307, de 11/11/2014.

Contas do Grupo 1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis Consolidado

22. O saldo dessa conta no Siafi, em 31/12/2016, no âmbito do TCU, apresentou o valor de R$ 775.585.206,74, assim dividido:

CONTA CONTÁBIL		VALOR
1.2.3.2.1.01.01	IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	1.207.728,23
1.2.3.2.1.01.02	EDIFICIOS	650.897.070,24
1.2.3.2.1.01.03	TERRENOS/GLEBAS	5.011.494,31
1.2.3.2.1.01.22	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	1.716.002,41
1.2.3.2.1.01.24	SALAS	4.408.983,48
1.2.3.2.1.02.24	SALAS E ESCRITÓRIOS	4.527.915,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	101.251.627,51
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	125.541,19
1.2.3.2.1.99.05	BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR/ A REGI	6.438.844,37
TOTAL		775.585.206,74

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta – 1.2.3.2.1.00.00 – Bens Imóveis por Unidade Gestora

UNIDADE GESTORA		VALOR
030001	Sede	538.816.141,62
030002	SECEX-PA	4.376.258,10
030003	SECEX-MA	4.730.503,09
030004	SECEX-PI	5.918.267,49
030005	SECEX-CE	10.596.733,43
030006	SECEX-RN	1.851.744,95
030007	SECEX-PB	1.534.897,80
030008	SECEX-PE	7.738.993,76
030009	SECEX-AL	4.399.342,69
030010	SECEX-SE	5.114.112,95
030011	SECEX-BA	8.332.480,81
030012	SECEX-MG	13.915.149,73
030013	SECEX-ES	5.350.679,21
030014	SECEX-MS	1.207.728,23
030015	SECEX-RJ	7.631.318,63
030016	SECEX-SP	6.124.985,89
030017	SECEX-PR	3.774.427,57
030018	SECEX-SC	13.710.167,56
030019	SECEX-RS	6.042.023,42
030020	SECEX-MT	6.472.256,27
030021	SECEX-GO	5.426.760,47
030022	SECEX-AM	2.588.471,59
030023	SECEX-TO	6.007.787,40
030024	SECEX-AP	7.500.558,85
030025	SECEX-RO	3.713.727,94
030026	SECEX-AC	6.022.851,37
030027	SECEX-RR	4.042.793,70
030203	ISC	82.644.042,22
TOTAL		775.585.206,74

O Sistema de Patrimônio apresentou o valor de R$ 532.266.435,51, para a Conta de Imóveis da Sede. A diferença entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio, referente aos imóveis da Sede, no valor de R$ 6.549.706,11, encontra-se devidamente conciliada na peça 10 do TC nº 036.894/2017-6, relativo ao processo de fechamento de Material Permanente referente ao mês de dezembro/2016, reproduzido nos quadros a seguir, aguardando providências a cargo da Dipat para a regularização das mesmas.

DEMONSTRATIVO DE DIVERGÊNCIAS - SIAFI x PATRIMÔNIO

UG 030001 – TCU/Sede (posição em 31/12/2016)

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO(P)	SIAFI(S)	Em Trânsito
1.2.3.2.1.01.02	EDIFICIOS	531.885.327,52	531.885.327,52	
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	355.645,31	6.930.814,10	-6.575.168,79
1.2.3.2.1.07.00	INSTALACOES	25.462,68		25.462,68
TOTAL		532.266.435,51	538.816.141,62	-6.549.706,11

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A diferença apresentada acima é discriminada no quadro abaixo:

Diferença (R$)	Justificativa:
1.641,75	Processo de Fechamento Contábil Janeiro/2015: Trata-se de regularização da conta 128100000 - Ativos a Classificar- RPNP em Liquidação, conforme orientações da CCONT. 2015NL000065.
135.487,83	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-e 1927 E 1949 (TOTAL: R$ 135.487,83). CONTRATO 58/2015. 2016NS007065. 2015NE001928.TC 013.627/2016-3. TF: 5.85. ISS: 1.00. INSS: 3.50 SOBRE R$ 67.743,91. 5a MEDIÇÃO. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO A REFORMA DE AMBIENTES LOCALIZADOS NO TCU. Valor pendente de incorporação no Sistema Patrimônio, sendo tratado no TC 036.894/2017-6
121.805,55	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-e 2500 (R$ 121.805,55). CONTRATO: 4/2014. TC 029.926/2015-7. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERÍODO: 1 A 25/12/2016. SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO TCU NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE (ESUC). Valor pendente de incorporação no Sistema Patrimônio, sendo tratado no TC 036.894/2017-6
6.194.498,65	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-e 1075 E 1081 (TOTAL: R$ 6.194.498,65). CONTRATO 71/2013. TC 007.689/2015-2. TF: 5.85. ISS: 1.00. INSS NÃO RETIDO CONF. ART. 149, VII DA IN 971/09. PERÍODO: 31/10 A 25/11/2016 - 33ª MEDIÇÃO E 26/11 A 27/12/2016 - 34 MEDIÇÃO. REF. À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE-ESUC/TCU. EM BRASÍLIA/DF. Valor pendente de incorporação no Sistema Patrimônio, sendo tratado no TC 036.894/2017-6
105.013,25	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-e 2508 (R$ 166.253,90). CONTRATO:4/2014. TC-029.926/2015-7. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERÍODO: 21/4/2014 A 25/12/2016. SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO TCU NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE (ESUC). REPACTUAÇÃO. Valor pendente de incorporação no Sistema Patrimônio, sendo tratado no TC-036.894/2017-6
(8.740,92)	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: Trata-se do pagamento da NF nº 2321 (instalação de câmaras de segurança, peças 33 e 45 do TC-031.141/2015-3; 2016NS006939). Foi classificado no Sistema Patrimônio como BEM IMÓVEL (INSTALACÕES, vide peca 41) após a transferência entre contas. No SIAFI, foi liquidado como bem móvel (123110801-Estoque Interno). Houve um equívoco nos relatórios, já que o Relatório de Entrada informa tratar-se de bens classificáveis com a conta 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (vide peça 1 do TC-036.894/2017-6). Valor pendente de ajuste no Sistema Patrimônio, sendo tratado no TC-036.894/2017-6.
6.549.706,11	**TOTAL**

Conta 1.2.3.2.1.01.00 – Imóveis de Uso Especial

23. O saldo desse grupo, em 31/12/2016, totalizou R$ 663.241.278,67. Esse grupo de conta se subdivide em contas escrituráveis, de acordo com a natureza dos imóveis. No âmbito do TCU, há registro nas seguintes contas escrituráveis: 1.2.3.2.1.01.01 – Imóveis Residencial/Comercial, R$ 1.207.728,23; 1.2.3.2.1.01.02– Edifícios, R$ 650.897.070,24; 1.2.3.2.1.01.03 – Terrenos/Glebas, R$ 5.011.494,31, 1.2.3.2.1.01.22 - Estacionamentos e Garagens, R$ 1.716.002,41; e 1.2.3.2.1.01.24 – Salas, R$ 4.408.983,48.

Conta 1.2.3.2.1.01.01 – Imóveis Residencial/Comercial

24. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, correspondeu a R$ 1.207.728,23 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

UG	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA PARA O SALDO
30014 Secex-MS	1.207.728,23	Imóvel localizado à Rua da Paz, nº 780 – Jardim dos Estados – Campo Grande – MS. CEP 79020-250, onde funciona a Sede da Secretaria de Controle Externo no estado do Mato Grosso do Sul.
TOTAL	**1.207.728,23**	

Conta 1.2.3.2.1.01.02 – Edifícios

25. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, somou R$ 650.897.070,24 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030001	Sede	531.885.327,52
030002	SECEX-PA	4.376.258,10
030003	SECEX-MA	3.383.945,43
030005	SECEX-CE	10.596.733,43
030006	SECEX-RN	1.821.940,89
030007	SECEX-PB	1.534.897,80
030008	SECEX-PE	7.738.993,76
030009	SECEX-AL	4.116.226,81
030011	SECEX-BA	6.081.200,00
030012	SECEX-MG	10.720.000,00
030013	SECEX-ES	5.350.679,21
030015	SECEX-RJ	7.631.318,63
030017	SECEX-PR	3.774.427,57
030018	SECEX-SC	13.710.167,56
030019	SECEX-RS	6.042.023,42
030020	SECEX-MT	3.390.668,23
030021	SECEX-GO	4.539.870,67
030022	SECEX-AM	2.588.471,59
030023	SECEX-TO	6.007.787,40
030024	SECEX-AP	7.500.558,85
030026	SECEX-AC	4.062.779,67
030027	SECEX-RR	4.042.793,70
TOTAL		650.897.070,24

Conta 1.2.3.2.1.01.03 – Terrenos/Glebas

26. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, somou R$ 5.011.494,31 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

UG		VALOR
030020	SECEX-MT	3.070.169,56
030025	SECEX-RO	172.300,00
030203	ISC	1.769.024,75
TOTAL		5.011.494,31

Conta 1.2.3.2.1.01.22 – Estacionamentos e Garagens

27. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, totalizou R$ 1.716.002,41 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos a 16 boxes de garagens localizadas na Avenida Paulista nº 1.842, no Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte. Essas vagas de garagem pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

Conta 1.2.3.2.1.01.24 – Salas

28. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, correspondeu a R$ 4.408.983,48 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos aos escritórios nºs 255, 256, 257 e 258 do Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte, localizado na Avenida Paulista nº 1.842, os quais pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

Conta 1.2.3.2.1.02.24 – Salas e Escritórios

29. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, correspondeu a R$ 4.527.915,00 e refere-se à aquisição da nova sede da SECEX-PI. O imóvel é localizado na Av. Senador Área Leão, 2185, Teresina/PI. O contrato de compra e venda foi firmado em 27/12/2016, e o termo de recebimento consta nas peças 144/145 do TC-025.043/2014-5 (2016NS000279).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.2.3.2.1.06.01 – Obras em Andamento

30. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, correspondeu a R$ 101.251.627,51 e encontra-se distribuído entre as unidades abaixo discriminadas. Ressalta-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

a) TCU/Sede, R$ 6.930.814,10:

a.1) R$ 509.496,65, conta-corrente IM030001C – valor referente às despesas com a reforma do Edifício Sede do TCU.

a.2) R$ 6.421.317,45, conta-corrente IM030001D – valor referente às despesas com obras de construção Escola Superior de Controle do TCU, a ser transferido para a UG 030203.

c) Secex-MA, R$ 1.346.557,66, referente à reforma da Secex-MA.

d) Secex-RN, R$ 29.804,06, referente à construção da nova sede da Secex-RN.

e) Secex-AL, R$ 283.115,88, referente à construção da nova sede da Secex-AL.

f) Secex-SE, R$ 1.114.112,95, referente à construção da nova sede da Secex-SE.

g) Secex-BA, R$ 2.251.280,81, referente à construção da nova sede da Secex-BA.

h) Secex-MG, R$ 2.146.657,85, referente à obra de construção da nova sede da Secex-MG.

i) Secex-GO, R$ 886.889,80, referente à reforma da sede da Secex-GO.

j) Secex-RO, R$ 3.476.627,94, referente à obra de construção da nova sede da Secex-RO.

k) Secex-AC, R$ 1.939.184,85, referente à obra de construção da nova sede da Secex-AC.

l) ISC, R$ 80.846.581,61, referente à obra da Escola Superior de Controle do TCU.

Conta 1.2.3.2.1.06.05 – Estudos e Projetos

31. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, totalizou R$ 125.541,19 e se encontra distribuído pelas unidades abaixo discriminadas. Ressalte-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

UG		VALOR
030020	SECEX-MT	11.418,48
030025	SECEX-RO	64.800,00
030026	SECEX-AC	20.886,85
030203	ISC	28.435,86
TOTAL		**125.541,19**

a) Secex-MT, R$ 11.418,48. Trata-se de despesas com os serviços técnicos de engenharia referentes à sondagem e topografia do terreno, pagamento de taxas à Prefeitura de Cuiabá para construção da nova sede da Secex-MT.

b) Secex-RO, R$ 64.800,00. Trata-se de despesas com os serviços de engenharia referente à construção da futura sede da Secex-RO.

c) Secex-AC, R$ 20.886,85. Trata-se de despesas com os serviços de engenharia referente à construção da futura sede da Secex-AC.

d) ISC, R$ 28.435,86. Trata-se de despesas para a construção da futura sede do ISC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 1.2.3.2.1.99.05 – Bens Imóveis a Classificar / A Registrar

32. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, correspondeu a R$ 6.438.844,37. A conta Imóveis a Registrar possui natureza transitória, ou seja, os valores dos imóveis são registrados nela até que ocorra o registro deles nos respectivos Cartórios de Registros de Imóveis e a correspondente regularização junto à Secretaria de Patrimônio da União. Após essa regularização, há o registro dos bens na conta Imóveis de Uso Especial.

UG	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA PARA O SALDO
30004 Secex-PI	1.390.352,49	Nos termos apresentados pela Secretaria de Controle Externo no Piauí (Secex-PI), não há previsão quanto à transferência definitiva, em favor do TCU, do terreno onde se localiza a mencionada secretaria. Nesse sentido, a Secex-PI situa-se em um terreno doado ao TCU/União pelo Governo do Estado do Piauí, mediante lei específica. Ocorre que o imóvel é parte de uma área muito maior (cerca de 42 Hectares), adquirida há 5 ou 6 décadas por desapropriação. A população invadiu a maior parte dessa área e o Estado não adotou procedimentos para a regularização da posse definitiva da área remanescente, onde se localiza o Centro Administrativo do Governo do Estado e o TCU. Sem que o Estado se torne o regular proprietário da área, não há como concluir o processo de desmembramento da transferência em favor do TCU. A Secex-PI realizou diversos contatos com o Governo do Estado do Piauí, com o intuito de solucionar a questão. Entretanto, não obteve êxito no sentido de que ele adotasse as providências devidas.
30010 Secex-AL	4.000.000,00	Aquisição de imóvel destinado à nova Sede da SECEX-SE, situado à Av. Min. Geraldo Barreto Sobral, 2100, Jardins - Aracaju/SE. Processo SPU-SE n.04906.001177/2013-11. Certidões regulares. TC-016.021/2013-4
30012 Secex-MG	1.048.491,88	Conforme esclarecido pela Secretaria de Controle Externo em Minas Gerais, o Estado Mineiro é proprietário da área total de 20.145 m2, constituída pelos quarteirões de nºs. 12 e 15. O quarteirão 12, com área de 10.531 m2, onde está localizado o TCU, possui ainda uma parte ocupada por imóveis residenciais de particulares, e outra parte, de 2.386 m2, com algumas edificações sem uso específico. Após diversas reuniões realizadas, em que foram discutidas a necessidade de ampliação do TCU e a intenção do Governo Estadual em regularizar a ocupação dos imóveis residenciais no imóvel em questão, ficou acertada a transferência de área de 8.145 m2 (onde está localizado o TCU e a área invadida por particulares) à União para que esta proceda às regularizações fundiárias dos imóveis residenciais e do TCU. Em julho de 2006, foi publicada a Lei nº 16.262 autorizando o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais a doar à União a área de 8.145 m2 destinada ao funcionamento da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. A referida lei tratou apenas do uso para o TCU e não citou a destinação para a regularização fundiária. Assim, segundo informações da SPU/MG, para a adequada incorporação do imóvel ao Patrimônio da União faz-se necessária a retificação dessa lei. Dessa forma, estão sendo adotadas as medidas necessárias junto ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para equacionar o problema.
TOTAL	**6.438.844,37**	

Conta 1.2.3.8.1.01.00 – Depreciação Acumulada –Bens Móveis

33. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, no órgão TCU, correspondeu a R$ 27.103.595,63. Desse montante, R$ 19.820.404,89 pertencem à Sede e o restante, no valor de R$ 7.283.190,74, às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	19.820.404,89
030002	SECEX-PA	247.151,24
030003	SECEX-MA	209.215,43
030004	SECEX-PI	170.638,27
030005	SECEX-CE	317.803,40

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030006	SECEX-RN	239.366,21
030007	SECEX-PB	279.593,20
030008	SECEX-PE	225.527,03
030009	SECEX-AL	145.996,91
030010	SECEX-SE	144.615,06
030011	SECEX-BA	252.885,43
030012	SECEX-MG	239.694,24
030013	SECEX-ES	250.259,69
030014	SECEX-MS	198.750,83
030015	SECEX-RJ	773.171,27
030016	SECEX-SP	465.121,85
030017	SECEX-PR	235.595,40
030018	SECEX-SC	209.003,93
030019	SECEX-RS	244.451,39
030020	SECEX-MT	164.817,00
030021	SECEX-GO	241.679,95
030022	SECEX-AM	222.023,10
030023	SECEX-TO	259.929,92
030024	SECEX-AP	170.867,83
030025	SECEX-RO	177.649,24
030026	SECEX-AC	150.896,74
030027	SECEX-RR	218.845,71
030203	ISC	827.640,47
TOTAL		27.103.595,63

Conta 1.2.3.8.1.02.00 – Depreciação Acumulada –Bens Imóveis

34. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, no órgão TCU correspondeu a R$ 977.489,48. Desse montante, R$ 735.151,43 pertencem à Sede e o restante, no valor de R$ 242.338,05, às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	735.151,43
030002	SECEX-PA	10.781,79
030005	SECEX-CE	17.601,82
030006	SECEX-RN	5.631,90
030007	SECEX-PB	5.844,25
030008	SECEX-PE	10.360,83
030009	SECEX-AL	11.126,99
030010	SECEX-SE	1.243,30
030011	SECEX-BA	16.833,08
030012	SECEX-MG	32.750,25
030013	SECEX-ES	4.436,40
030014	SECEX-MS	3.179,32
030015	SECEX-RJ	12.116,63
030016	SECEX-SP	7.224,68
030017	SECEX-PR	5.273,10

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030018	SECEX-SC	21.185,75
030020	SECEX-MT	8.313,33
030021	SECEX-GO	5.516,75
030022	SECEX-AM	2.503,17
030023	SECEX-TO	19.159,94
030024	SECEX-AP	14.233,03
030026	SECEX-AC	13.784,91
030027	SECEX-RR	13.236,83
TOTAL		977.489,48

Conta 1.2.4.1.1.00.00 – Softwares

35. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R$ 55.105.779,34. Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31/12/2016, conforme demonstrativo abaixo; identificaram-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC-036.894/2017-6, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2016, e reproduzidas abaixo:

DESCRIÇÃO DA CONTA	SIAFI	PATRIMÔNIO	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
124110000	55.105.779,34	51.946.986,25	3.158.793,09

a) –R$ 0,94: Processo de Fechamento Contábil Setembro/2015: NFS-e 1584 E 1616 (TOT. R$ 437.132,97). CONTRATO 20/2013. TC 032.897/2014-6. 2015NS004796. 2014NE000743.2014NE000681. 2014NE000856.2015NE000779. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. GLOSA: R$ 0,94.

b) –R$ 26.224,21: Processo de Fechamento Contábil Novembro/2015: NF 2715.2015ne000959. NF-e 2715 (R$ 6.182.456,39). TC 013.242/2015-6. CONTRATO 18/2015. 2015ns006249 e6250.TRANSFERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PARTE DA DESPESA REGISTRADA PELA 2015NS003893 e 2015ns004935. Conforme peça 47 do TC 013.242/2015-6, houve redução de valor no faturamento da nota fiscal, no valor de R$ 51.492,01, de modo que o valor ficou reduzido para R$ 6.130.964,38. Deste valor, ficou retido R$ 26.225,00.

c) –R$ 62.628,26. Processo de Fechamento Contábil Junho/2016: NF 2909. 2016NE000658. 2016ns002686. NFS-e 2909 (R$ 219.831,48). CONTRATO 20/2013. TC-030.237/2015-8. PERÍODO: 1/12/2013 a 31/5/2016. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. RETENÇÃO CAUTELAR DE R$ 67.911,81.

d) R$ 236.040,41. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-E 1369 E NFS-E 699 (TOTAL: R$ 710.259,14). CT 43/16. 2016ns007162.2016NE001344.TC 033.701/2016-4. TF 5.85 S/R$ 633.157,82. TF 9.45 E ISS 5.00 S/R$ 77.101,32. AQUISIÇÃO DAS SOLUÇOES HP ARCSIGHT LOGGER, LOGGER ADD-ON 5GB E EXPRESS ADD-ON 500 EVT/SEG (ITENS 26, 46 e 48) e RESPECTIVAS IMPLANTAÇÕES (ITENS 23 E 28). No mês de dezembro/2016, houve indevidamente a movimentação entre contas, do almoxarifado para a conta 123119999 - Outros bens móveis neste valor. Solicitar à DIPAT fazer a transferência desse valor da conta 123119999 para a conta 124110000 - Softwares.

e) – R$ 89.685,90. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-e 45.516 (R$ 2.893.093,60). TC 029.678/2016-1. 2016NS7167.TF: 5.85. FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPOSTA POR LICENÇAS DE USO DA SUITE VMWARE COM SUPORTE TELEFÔNICO DO FABRICANTE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO. ITENS 1 E 2. GLOSA: R$ 89.685,90.

f) R$ 2.765.277,54. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NF-e 85 (R$ 2.765.277,54). TC 029.927/2016-1. TF: 5.85. ISS: 2.00. AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERPÉTUAS DOS SOFTWARES MICROSOFT WINDOWS SERVER DATACENTER 2016, SERVER STANDARD 2016, CAL SERVER 2016, SQL SERVER STANDARD 2016 E SQL SERVER ENTERPRISE 2016. Falta incorporação no Sistema Patrimônio. TC 036.894/2017-6.

g) R$ 31.657,44. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-e 12890 E NFS-e 12891 E 12892 (R$ 3.056.172,95). TC 036.610/2016-0.2016NS007164. CONTRATO: 59/2016. AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE REDE EM RACK, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E GARANTIA ON-SITE DE 60 MESES. SUBITENS 1.1, 1.3, 2.1 E 2.3. RETENÇÃO CAUTELAR: R$ 401.427,27. Falta incorporação no Sistema Patrimônio. TC 036.894/2017-6.

h) R$ 213.742,70. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-E 2382 e 2384 (TOTAL: R$ 644.261,09). CONTRATO 60/2016. TC 036.732/2016-8. AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) BASEADO NA TECNOLOGIA IP, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE CÂMARAS DE VÍDEO MONIT.IP, SERVIDORES DE ARMAZ.E O LICENCIAMENTO ADICIONAL. Falta incorporação no Sistema Patrimônio. TC-036.894/2017-6.

i) R$ 90.614,31. Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2016: NFS-E 3646 (R$ 108.901,97). Contrato nº 20/2013. TC 030.234/2015-8. PER: NOVEMBRO/2016. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Falta incorporação no Sistema Patrimônio. TC-036.894/2017-6.

Conta 2.1.1.1.1.01.02 – Décimo Terceiro Salário a Pagar

36. Essa conta apresentou saldo de R$ 10.524.953,53, em 31/12/2016, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se à provisão da gratificação natalina no exercício de 2016 registrada a maior. Foi diligenciado à unidade responsável pelos registros (SDA/Dipex/Secof), para proceder a verificação da natureza do saldo e sua regularização.

Conta 2.1.1.1.1.01.03 – Férias a Pagar

37. Essa conta apresentou saldo de R$ 60.409.257,00, em 31/12/2016, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a provisão de férias 2016 (salários + 1/3 de férias + CPSSS Patronal) de servidores do TCU.

Conta 2.1.3.1.1.04.00 – Contas a Pagar Credores Nacionais

38. O saldo total dessa conta, em 31/12/2016, foi de R$ 1.910.113,94 para o órgão 03000 – TCU, saldo esse registrado nas unidades gestoras indicadas no quadro abaixo, e referem-se à inscrição de Empenhos 2016 em Restos a Pagar Não Processado em Liquidação, conforme orientações contidas na Macrofunção 02.03.18 do Manual SiafiWeb, macrofunção esta que disciplinou o encerramento do exercício 2016.

UG	Valor (R$)
030001	1.534.573,46
030003	18.498,12
030004	30.587,51
030006	313,52
030011	36.909,13
030014	366,54
030016	78.575,22
030025	143,27
030026	37.146,47
030027	35.499,70
030203	137.501,00
Total	**1.910.113,94**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 2.3.6.1.1.02.00 – Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis

39. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, foi de R$ 7.727.844,79 e representa o acréscimo de valores atribuídos aos bens imóveis decorrentes de reavaliação no Spiunet. Os acréscimos ocorreram em 2015, não havendo alteração no decorrer do exercício de 2016.

UG		Nº do RIP	VALOR
030005	SECEX-CE	1389006565006	2.269.846,76
030006	SECEX-RN	1761002495009	435.421,50
030007	SECEX-PB	2051000975007	33.403,81
030009	SECEX-AL	2785003665008	120.751,68
030014	SECEX-MS	9051000315005	67.612,33
030020	SECEX-MT	9067001405004	368.116,65
030023	SECEX-TO	9733000185000	1.442.550,92
030027	SECEX-RR	0301004035000	2.990.141,14
TOTAL			7.727.844,79

Conta 2.3.7.0.0.00.00 – Resultados Acumulados

40. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, foi de R$ 949.060.359,51, pertencente às seguintes unidades:

UG		VALOR
030001	Sede	754.104.586,34
030002	SECEX-PA	4.170.818,59
030003	SECEX-MA	5.350.070,91
030004	SECEX-PI	6.277.086,84
030005	SECEX-CE	8.763.187,60
030006	SECEX-RN	2.375.733,59
030007	SECEX-PB	1.944.872,38
030008	SECEX-PE	4.267.112,51
030009	SECEX-AL	4.865.169,11
030010	SECEX-SE	6.619.180,68
030011	SECEX-BA	13.031.791,43
030012	SECEX-MG	14.541.609,01
030013	SECEX-ES	4.790.115,78
030014	SECEX-MS	1.459.087,35
030015	SECEX-RJ	6.429.091,22
030016	SECEX-SP	6.813.104,20
030017	SECEX-PR	4.960.539,54
030018	SECEX-SC	15.087.027,43
030019	SECEX-RS	6.687.346,46
030020	SECEX-MT	6.435.089,74
030021	SECEX-GO	5.238.961,71
030022	SECEX-AM	3.037.502,00
030023	SECEX-TO	4.935.954,82
030024	SECEX-AP	7.071.292,63
030025	SECEX-RO	4.388.951,56
030026	SECEX-AC	6.035.931,08
030027	SECEX-RR	1.574.349,12
030203	ISC	37.804.795,88
TOTAL		949.060.359,51

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 3.3.3.1.1.01.00 – Depreciação de Bens Móveis

41. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no TCU correspondeu a R$ 23.543.816,62. Desse montante, R$ 15.922.244,40 pertencem à Sede e o restante às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	15.922.244,40
030002	SECEX-PA	251.130,27
030003	SECEX-MA	221.333,38
030004	SECEX-PI	185.586,39
030005	SECEX-CE	324.400,48
030006	SECEX-RN	252.450,63
030007	SECEX-PB	300.436,49
030008	SECEX-PE	257.316,56
030009	SECEX-AL	147.173,05
030010	SECEX-SE	161.358,88
030011	SECEX-BA	290.283,38
030012	SECEX-MG	313.584,95
030013	SECEX-ES	259.086,49
030014	SECEX-MS	209.871,24
030015	SECEX-RJ	804.250,02
030016	SECEX-SP	477.070,64
030017	SECEX-PR	241.861,79
030018	SECEX-SC	220.654,55
030019	SECEX-RS	253.873,24
030020	SECEX-MT	172.138,95
030021	SECEX-GO	248.041,10
030022	SECEX-AM	226.470,61
030023	SECEX-TO	255.637,13
030024	SECEX-AP	178.375,76
030025	SECEX-RO	179.058,83
030026	SECEX-AC	170.388,21
030027	SECEX-RR	225.926,09
030203	ISC	793.813,11
TOTAL		23.543.816,62

Conta 3.3.3.1.1.02.00 – Depreciação de Bens Imóveis

42. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R$ 441.266,35. Desse montante, R$ 231.933,93 pertencem à Sede e o restante às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	231.933,93
030002	SECEX-PA	9.391,73
030005	SECEX-CE	16.582,36
030006	SECEX-RN	5.329,69
030007	SECEX-PB	5.559,84
030008	SECEX-PE	9.445,84
030009	SECEX-AL	10.837,12
030010	SECEX-SE	849,31
030011	SECEX-BA	8.243,56
030012	SECEX-MG	31.376,55

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030013	SECEX-ES	2.189,68
030014	SECEX-MS	2.995,90
030015	SECEX-RJ	11.079,46
030016	SECEX-SP	6.897,45
030017	SECEX-PR	4.435,36
030018	SECEX-SC	19.035,25
030020	SECEX-MT	7.871,29
030021	SECEX-GO	4.997,35
030022	SECEX-AM	2.503,13
030023	SECEX-TO	18.054,57
030024	SECEX-AP	13.052,15
030026	SECEX-AC	6.121,96
030027	SECEX-RR	12.482,87
TOTAL		441.266,35

Conta 3.4.2.3.1.01.00 – Juros de Mora

43. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R$ 35,76 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030006 – Secex- RN	2016NP000161	23/12/16	7,28	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ECT, nº NF- 143680, de 7/12/2016, relativo ao serviço de envio de correspondências. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2015RA000047, em 23/12/2016.
030010 – Secex- SE	2016NP000087	27/06/16	14,45	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia, da NF 746.229, relativo ao fornecimento de energia elétrica, ref. ao período de 25/04 a 27/05/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000013, em 15Jul16.
030019 – Secex- RS	2016NP000070	13/07/16	3,39	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, NF nº 31804856, relativo ao serviço de fornecimento energia elétrica para a Secex-RS, no mês de junho de 2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000023, em 13Jul16.
	2016NP000071	13/07/16	1,24	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, NF nº 31804855, relativo ao serviço de fornecimento energia elétrica para a Secex-RS, no mês de junho de 2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000023, em 13Jul16.
030022 – Secex- AM	2016NP000028	08/04/16	1,17	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa 40432544/0001-47 - CLARO S.A., FAT-16/03/22003536-9, relativo aos serviços prestados de telefonia. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000009, em 22Mar16.
030023 – Secex- TO	2016NP000088	28/09/16	1,95	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, NF sem número, relativo ao fornecimento água, tratamento de esgoto. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000015, em 28/09/2016 (Diligência 3476/2016).
030027 – Secex- RR	2016NP000097	06/10/16	6,28	Referente ao pagamento da fatura de energia elétrica nº. 7980 emitida pela BOA VISTA ENERGIA S/A com cobrança de juros/multa/correção por atraso em pagamentos anteriores. Ressarcido aos cofres por meio da 2016RA000009.
TOTAL			35,76	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 3.4.2.3.1.03.00– Multas Indedutíveis

44. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, correspondeu a R$ 296,52 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 – SECEX-MA	2016NP000163	28/11/16	1,48	O valor de R$ 1,48 decorre do pagamento em atraso da fatura 16/11/75000589-1 em favor da empresa Claro S.A. cujo ressarcimento se deu por meio do documento 2016RA000031.
	2016NP000170	06/12/16	2,11	O valor de R$ 2,11 decorre do pagamento em atraso da fatura 141389 em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao serviço de serviços psotais, cujo ressarcimento se deu por meio do documento 2016RA000035.
	2016NP000182	23/12/16	2,20	O valor de R$ 2,20 decorre do pagamento em atraso da fatura 16/12/75000580-4 em favor da empresa Claro S.A. cujo ressarcimento se deu por meio do documento 2016RA000041.
030006 – Secex-RN	2016NP000161	23/12/16	6,38	Trata-se de pagamento de juros/multas cobrados na fatura 143680 (referente a dezembro de 2016) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativos a atraso na liquidação de faturas anteriores. O ressarcimento se deu por meio do documento 2016RA000047.
030010 – Secex-SE	2016NP000086	27/06/16	30,47	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), da Fatura 129979, relativo à prestação de serviços postais, entre 02/05 e 27/05/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000013, em 15Jul16.
	2016NP000087	28/06/16	123,89	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia, da NF 746.229, relativo ao fornecimento de energia elétrica, ref. ao período de 25/04 a 27/05/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000013, em 15Jul16.
030019 – Secex- RS	2016NP000070	13/07/16	54,06	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, NF nº 31804856, relativo ao serviço de fornecimento energia elétrica para a Secex-RS, no mês de junho de 2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000023, em 13Jul16.
	2016NP000071	13/07/16	19,82	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, NF nº 31804855, relativo ao serviço de fornecimento energia elétrica para a Secex-RS, no mês de junho de 2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000023, em 13Jul16.
030023 – Secex-TO	2016NP000088	28/09/16	2,26	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, NF sem número, relativo ao fornecimento água, tratamento de esgoto. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000015, em 28/09/2016 (Diligência 3476/2016).
030027 – Secex-RR	2016NP000097	06/10/16	53,85	Referente ao pagamento da fatura de energia elétrica nº. 7980 emitida pela BOA VISTA ENERGIA S/A com cobrança de juros/multa/correção por atraso em pagamentos anteriores. Ressarcido aos cofres por meio da 2016RA000009.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
TOTAL			296,52	

Conta 3.4.2.4.1.01.00 – Juros

45. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R$ 854,25 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 – Secex-MA	2016NP000113	12/08/16	13,50	Decorre das retenções, em atraso, dos tributos federais, relativos a pagamentos direto a funcionários da empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, referente aos juros dos 2016DF000068 (R$ 4,32) e 2016DF000069 (9,18), ambos da 2016NP000113 e NF 746. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000019, em 15/09/2016.
	2016NP000115	12/08/16	33,43	Decorre das retenções, em atraso, dos tributos federais, relativos a pagamentos direto a funcionários da empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, referente aos juros do 2016DF000072 (R$ 14,06) e 2016DF000073 (R$ 19,37), ambos da 2016NP000115 e NF 703. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000019, em 15/09/2016.
030025 – Secex-RO	2016NP000089	28/07/16	13,72	Decorrente dos pagamentos, por meio da 2016OB800149, ao MUNICIPIO DE PORTO VELHO, do DAM-27088556, relativo à Taxa de Resíduo Sólido-TRSD de 2016 do terreno onde se localiza a nova Sede da Secex-RO - 2016NP800089. Conforme Diligências SCA 2706/2016 e 2709/2016, de 29/07/2016, as responsabilidades foram apuradas e o Ordenador de Despesas da Secex-RO, por meio do comentário inserido à peça nº 12, do TC-021.691/2016-9, autorizou a não ação de regresso.
	2016NP000090	28/07/16	793,42	Decorrente dos pagamentos, por meio da 2016OB800150 dos DAM-22694135, DAM-22782157, DAM-23907783, DAM-24734034, DAM-25908894 relativas às Taxas de Resíduo Sólido-TRSD de exercícios anteriores, 2016 do terreno onde se localiza a nova Sede da Secex-RO - 2016NP000090. Conforme Diligências SCA 2706/2016 e 2709/2016, de 29/07/2016, as responsabilidades foram apuradas e o Ordenador de Despesas da Secex-RO, por meio do comentário inserido à peça nº 12, do TC-021.691/2016-9, autorizou a não ação de regresso.
030027 – Secex-RR	2016NP000089	02/08/16	0,13	Decorrente do recolhimento do 2016DF800081 em atraso referente ao pagamento feito à COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA, fatura nº. 11009729 pela prestação de serviço de tratamento e fornecimento de água e esgoto no mês de junho. Restituição aos cofres públicos pela 2016RA000005.
	2016NP000090	06/10/16	0,05	Referente ao pagamento da fatura de energia elétrica nº. 7980 emitida pela BOA VISTA ENERGIA S/A com cobrança de juros/multa/correção por atraso em pagamentos anteriores. Ressarcido aos cofres por meio da 2016RA000009.
TOTAL			854,25	

Conta 3.4.2.4.1.02.00 – Multas Dedutíveis

46. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R$ 378,48 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 – Secex-MA	2016NP000113	12/08/16	102,51	Decorre das retenções, em atraso, dos tributos federais, relativos a pagamentos direto a funcionários da empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, referente às multas do 2016DF000068 (R$ 32,83) e 2016DF000069 (R$ 69,68), ambos da 2016NP000113 e NF 746. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000019, em 15/09/2016.
	2016NP000114	12/08/16	266,68	Decorre das retenções, em atraso, dos tributos federais, relativos a pagamentos direto a funcionários da empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, referente às multas do 2016DF000072 (R$ 112,17) e 2016DF000073 (R$ 154,51), ambos da 2016NP000115 e NF 703.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030025 – Secex-RO	2016NP000089	28/07/16	7,86	Decorrente dos pagamentos, por meio da 2016OB800149, ao MUNICIPIO DE PORTO VELHO, do DAM-27088556, relativo à Taxa de Resíduo Sólido-TRSD de 2016 do terreno onde se localiza a nova Sede da Secex-RO - 2016NP800089. Conforme Diligências SCA 2706/2016 e 2709/2016, de 29/07/2016, as responsabilidades foram apuradas e o Ordenador de Despesas da Secex-RO, por meio do comentário inserido à peça nº 12, do TC-021.691/2016-9, autorizou a não ação de regresso.
030027 – Secex-RR	2016NP000070	02/08/16	0,86	Decorrente do recolhimento do 2016DF800081 em atraso referente ao pagamento feito à COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA, fatura nº. 11009729 pela prestação de serviço de tratamento e fornecimento de água e esgoto no mês de junho. Restituição aos cofres públicos pela 2016RA000005.
	2016NP000097	06/10/16	0,57	Referente ao pagamento da fatura de energia elétrica nº. 7980 emitida pela BOA VISTA ENERGIA S/A com cobrança de juros/multa/correção por atraso em pagamentos anteriores. Ressarcido aos cofres por meio da 2016RA000009.
TOTAL			**378,48**	

Conta 3.4.2.4.2.01.00 – Juros

47. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R$ 3.918,49 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 – Sede	2016NP000335	17Mar16	239,34	Decorrente do recolhimento, em atraso, da 2016GP800102, em retenção a pagamento à empresa 43209436/0011-70 - ACECO TI S.A, NFS-E 1277, relativo aos serviços técnicos especializados para supervisão, manutenção e suporte técnico aos sistemas e subsistemas do Data Center do TCU. A Segedam, por meio de despacho constante do processo 000.215/2016-3, peça 24, autorizou a não ação de regresso.
	2016DT000020	23Ago16	7,63	Decorrente do recolhimento, em atraso, da contribuição para o fomento da radiodifusão pública - CFRP. Exercício: 2015, relativo ao serviço privativo da rede de radiocomunicação do TCU. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA002547em 11Out16.
	2016DT000017	22Ago16	2,26	Decorrente do recolhimento, em atraso, da contribuição para o fomento da radiodifusão pública - CFRP. Exercício: 2016, relativo ao serviço privativo da rede de radiocomunicação do TCU. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA002547em 11Out16.
	2016DT000018	22Ago16	7,46	Decorrente do recolhimento em atraso do boleto n 910.1.5.9993, referente ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento (TFF) - exercício: 2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA002547em 11Out16.
	2016DT000021	22Ago16	25,20	Decorrente do recolhimento em atraso do boleto n 910.1.5.9993, referente ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento (TFF) - exercício: 2015. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA002547em 11Out16.
030003 – Secex-MA	2015NP000037	12/01/16	13,09	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800006, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2015NP000040	12/01/16	2,76	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800007, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2015NP000041	12/01/16	2,00	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800008, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	2015NP000004	12/01/16	12,40	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800009, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2015NP000056	20/05/16	19,68	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800025, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 534, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000009, em 25/05.
030004 – Secex-PI	2015NP000155	18/03/16	21,01	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPS 2016GP800006, em retenção ao pagamento à empresa HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, NF-5507/16, relativos aos serviços de vigilância (repactuação - 2015NE000003/2015NE000040). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800001/2016RA000005, de 22/03/16.
	2016NP000124	05/12/16	4,00	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPS 2016GP800035 (33,81), em retenção ao pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTR, NFS-22.293/16, de 01/09/16, relativos aos serviços de copeiragem, prestados no mês de agosto/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800003//2016RA000039, de 06/12/2016.
	2016NP000125	06/12/16	1,96	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPS 2016GP800036 (12,33), em retenção ao pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTR, NFS-22.659/16, de 03/10/16, relativos aos serviços de copeiragem, prestados no mês de setembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800004/2016RA000039, de 06/12/2016.
030006 – Secex-RN	2016NP000142	22/11/16	12,67	Decorrente do recolhimento de INSS em atraso (2016GP8000040 – cancelada e reemitida com encargos pela 2016GP800042). Empresa INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA do estado do Rio Grande do Norte. NF- 16370 de 06/09/2016, relativa ao serviço de vigilância. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio das 2016RA000033 (R$ 133,93) e 2016RA000035 (R$ 16,73) de 18 e 23/11/16 respectivamente, para fins de ressarcir a multa (3.4.2.4.2.02.00) e juros do atraso.
030009 – Secex-AL	2016NP000043	08/04/16	3,94	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800017 e 2016GP800018, em retenção a pagamento à empresa GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA - EPP, NF nº 257, relativo ao serviço de Limpeza. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000003, em 14/04/2016.
030010 – Secex-SE	2016NP000073	01/06/16	14,06	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP24, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, NF nº 2016000468, relativo serviço de recepção e copeiragem, realizado no período de 01 a 31/01/2016. Ressarcimento aos cofres públicos dos juros efetuados conforme 2016RA000011, de 15Jun16.
	2016NP000079	10/06/16	11,47	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP29, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, NF nº 2016000610, relativo serviço de limpeza e manutenção predial, realizado no período de 01 a 31/03/2016. Ressarcimento aos cofres públicos dos juros efetuados conforme 2016RA000011, de 15Jun16.
	2016NP000080	10/06/16	4,36	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP31, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, NF nº 2016000611, relativo serviço de recepção e copeiragem, realizado no período de 01 a 31/03/2016. Ressarcimento aos cofres públicos dos juros efetuado conforme 2016RA000011, de 15Jun16.
030013 - Secex-ES	2016DT000002	16/12/16	3.453,94	Referente ao pagamento de juros por atraso na entrega da DIRF 2004. A fim de que a SEGEDAM pudesse decidir sobre a ação de regresso, o processo 033.572/2016-0 foi encaminhado à SECEX/ES para que a secretaria apresentasse as devidas justificativas em relação à entrega intempestiva da referida DIRF. Por meio da peça n° 10, a Secex-ES encaminhou as justificativas à Segedam, a qual, por meio da peça 11, solicitou, em 06/02/2017, maiores informações para deliberação. Ainda em análise.
030019 - Secex-RS	2016NP000023	26Fev16	1,96	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800008, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 4779, relativo ao serviço de copeiragem O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000011, em 26/02/2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	2016NP000137	16Dez16	5,10	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800036, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 6094, relativo ao serviço de recepção. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000037, em 16/12/2016.
	2016NP000138	16Dez16	2,85	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800039, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 6092, relativo ao serviço de copeiragem O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000037, em 16/12/2016.
	2016NP000139	16Dez16	4,95	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800038, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 6093, relativo ao serviço de limpeza O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000037, em 16/12/2016.
030025 - Secex-RO	2016NS000131	28/07/16	44,40	Decorrente dos pagamentos, por meio da 2016OB800149, ao MUNICIPIO DE PORTO VELHO, do DAM-27088556, relativo à Taxa de Resíduo Sólido-TRSD de 2016 e por meio da 2016OB800150 dos DAM-22694135, DAM-22782157, DAM-23907783, DAM-24734034, DAM-25908894 relativas às Taxas de Resíduo Sólido-TRSD de exercícios anteriores, do terreno onde se localiza a nova Sede da Secex-RO (2016NP800089/ 2016NP000090). Conforme Diligências 2706/2016 e 2709/2016, de 29/07/2016, as responsabilidades foram apuradas e o Ordenador de Despesas da Secex-RO, por meio do comentário inserido à peça nº 12, do TC-021.691/2016-9, autorizou a não ação de regresso.
TOTAL			**3.918,49**	

Conta 3.4.2.4.2.02.00 – Multas Dedutíveis

48. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R$ 5.161,33 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03001 – Sede	2016NP000335	17Mar16	29,01	Decorrente do recolhimento, em atraso, da 2016GP800102, em retenção a pagamento à empresa 43209436/0011-70 - ACECO TI S.A, NFS-E 1277, relativo aos serviços técnicos especializados para supervisão, manutenção e suporte técnico aos sistemas e subsistemas do Data Center do TCU. A Segedam, por meio de despacho constante do processo 000.215/2016-3, peça 24, autorizou a não ação de regresso.
	2016NP000745	24Mai16	12,25	Decorrente do recolhimento, em atraso, da 2016GP800229, em retenção a pagamento à empresa 37165529/0001-75 - PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPRO, NFS-E 15792, relativo aos serviços de impressão digital, programação visual, editoração eletrônica e design gráfico nas dependências do TCU em Brasília. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA001532, em 01/06/2016.
	2016FL000157	28Nov16	323,56	Referente a acerto na contribuição patronal de servidor, decorrente de erros nas grades das folhas principais de agosto, setembro e outubro de 2016 (MULTA R$ 286,99 e JUROS R$36,57), conforme peça nº 41 do TC 030.249/2016-3. A Segedam, por meio de despacho constante do processo 030.249/2016-3, peça 71, autorizou a não ação de regresso.
030003 - Secex-MA	2015NP000037 (2016NS000004)	12/01/16	99,39	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800006, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2015NP000040 (2016NS000006)	12/01/16	20,97	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800007, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2015NP000041 (2016NS000007)	12/01/16	0,26	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800008, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2016NP000004	12/01/16	94,14	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800009, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 273, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000001, em 15/01.
	2016NP000056	20/05/16	188,42	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP000025, em retenção a pagamento à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO, NF nº 534, relativo aos serviços de Limpeza, Recepção, Manutenção Predial e Copeiragem. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000009, em 25/05/2016.
	2016NP000142	24/10/16	23,80	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800045. Referentes a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, NFSe-22653, relativo aos serviços de Recepção, Copeiragam, Limpeza e Serviços Gerais. Ressarcimento aos cofres públicos efetuada por meio da 2016RA000027.
	2016NP000143	24/10/16	3,88	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800046. Referentes a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, NFSe-22654, relativo aos serviços de Recepção, Copeiragam, Limpeza e Serviços Gerais. Ressarcimento aos cofres públicos efetuada por meio da 2016RA000027.
	2016NP000144	24/10/16	46,18	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800047. Referentes a pagamento à empresa SERVIS SEGURANCA LTDA, NFS-e 5408, relativo aos serviços de Vigilância armada. Ressarcimento aos cofres públicos efetuada por meio da 2016RA000027.
030004 - Secex-PI	2015NP000155 (2016NS000038)	18/03/16	201,10	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800006, em retenção ao pagamento à empresa HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, NFs nº 5507/16, relativos aos serviços de vigilância (repactuação - 2015NE000003/2015NE000040). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800001 e 2016GR800002 (2016RA000005), de 22/03/16.
	2015NP000156 (2016NS000039)	18/03/16	486,71	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS e 2016GP800007(486,71), em retenção ao pagamento à empresa HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, NFs nº 5506/16, relativos aos serviços de vigilância (repactuação - 2015NE000003/2015NE000040). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800001 e 2016GR800002 (2016RA000005), de 22/03/16.
	2016NP000057	21/06/16	6,39	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800019(6,39), em retenção ao pagamento à empresa HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, NF 5997, DE 18/05/16, relativo aos serviços de vigilância (Maio/16- 2016NE000040 - 2016NP000057/2016NS000106). O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000019, em 22/06/16.
	2016NP000124	05/12/16	29,81	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPS 2016GP800035 (33,81), em retenção ao pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTR, NFS-22.293/16, de 01/09/16, relativos aos serviços de copeiragem, prestados no mês de agosto/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800003/2016RA000039, de 06/12/16.
	2016NP000125	06/12/16	10,37	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPS 2016GP800036 (12,33), em retenção ao pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTR, NFS-22.659/16, de 03/10/16, relativos aos serviços de copeiragem, prestados no mês de setembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016GR800004/2016RA000039, de 06/12/16.
030006 - Secex-RN	2016NP000142	22/11/16	137,99	Decorrente do recolhimento de INSS em atraso (2016GP8000040 – cancelada e reemitida com encargos pela 2016GP800042). Empresa INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA do estado do Rio Grande do Norte. NF- 16370 de 06/09/2016, relativa ao serviço de vigilância. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio das 2016RA000033 (R$ 133,93) e 2016RA000035 (R$ 16,73) de 18 e 23/11/16 respectivamente, para fins de ressarcir a multa (3.4.2.4.2.02.00) e juros do atraso.
030009 - Secex-AL	2016NP00043	08/04/16	28,35	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800017, em retenção a pagamento à empresa GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA - EPP, NF nº 358, relativo ao serviço de Limpeza. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000003, em 14/04/2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	2016NP00044	11/04/16	1,81	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800018, em retenção a pagamento à empresa GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA - EPP, NF nº 257, relativo ao serviço de Limpeza. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000003, em 14/04/2016.
030010 - Secex-SE	2016NP000073	01/06/16	88,71	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP24, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, NF nº2016000468, relativo serviço de recepção e copeiragem, realizado no período de 01 a 31/01/2016. Ressarcimento aos cofres públicos dos juros efetuado conforme 2016RA000011, de 15Jun16.
	2016NP000079	10/06/16	71,93	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP29, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, NF nº2016000610, relativo serviço de limpeza e manutenção predial, realizado no período de 01 a 31/03/2016. Ressarcimento aos cofres públicos dos juros efetuado conforme 2016RA000011, de 15Jun16.
	2016NP000080	10/06/16	27,36	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP31, em retenção a pagamento à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio, NF nº2016000611, relativo serviço de recepção e copeiragem, realizado no período de 01 a 31/03/2016. Ressarcimento aos cofres públicos dos juros efetuado conforme 2016RA000011, de 15Jun16.
030013 - Secex-ES	2016DT000002	16/12/16	3.050,55	Referente ao pagamento de multa por atraso na entrega da DIRF 2004. A fim de que a SEGEDAM pudesse decidir sobre a ação de regresso, o processo 033.572/2016-0 foi encaminhado à SECEX/ES para que a secretaria apresentasse as devidas justificativas em relação à entrega intempestiva da referida DIRF. Por meio da peça n° 10, a Secex-ES encaminhou as justificativas à Segedam, a qual, por meio da peça 11, solicitou, em 06/02/2017, maiores informações para deliberação. Ainda em análise.
030019 - Secex-RS	2016NP000023	26/02/16	24,01	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800008, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 4779, relativo ao serviço de copeiragem O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000011, em 26/02/2016.
	2016NP000137	16/12/16	43,80	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800036, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 6094, relativo ao serviço de recepção. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000037, em 16/12/2016.
	2016NP000138	16/12/16	24,47	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800039, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 6092, relativo ao serviço de copeiragem O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000037, em 16/12/2016.
	2016NP000139	16/12/16	42,52	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800038, em retenção a pagamento à empresa Progresso Construções e Serviços Ltda, NF nº 6093, relativo ao serviço de limpeza O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000037, em 16/12/2016.
030023 - Secex-TO	2016NP000126	26/12/16	43,59	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2016GP800026, em retenção ao pagamento à empresa ARAGUAIA SEGURANCA PRIVADA EIRELI NF nº 2016318, relativo aos serviços de vigilância armada prestados no prédio da Secex-TO, no mês 11/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, de 02/01/2017, no valor de R$43,59 (Dilig-4835/2016).
TOTAL			**5.161,33**	

Conta 3.4.2.4.5.01.00 – Juros

49. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R$ 0,52 e refere-se à composição dos seguintes valores:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 – Sede	2016NP000843	21Jun16	0,52	Decorrente do recolhimento, em atraso, do 2016DR800539, em retenção a pagamento à empresa 01554285/0001-75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, NFS-E 5364833, relativo aos serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil e realização de visitas locais. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA001605, em 13/06/2016
TOTAL			**0,52**	

Conta 3.4.2.4.5.02.00 – Multa Dedutíveis

50. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R$ 2,59 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 – Sede	2016NP000843	21Jun16	2,59	Decorrente do recolhimento, em atraso, do 2016DR800539, em retenção a pagamento à empresa 01554285/0001-75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, NFS-E 5364833, relativo aos serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil e realização de visitas locais. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA001605, em 13/06/2016
TOTAL			**2,59**	

Conta 3.4.3.9.1.01.02 – Encargos Financeiros Indedutíveis

51. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R$ 19,78 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030010 – Secex-SE	2016NP000086	27/06/16	4,09	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), da Fatura 129979, relativo à prestação de serviços postais, entre 02/05 e 27/05/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000013, em 15Jul16.
	2016NP000087	27/06/16	4,20	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia, da NF 746.229, relativo ao fornecimento de energia elétrica, ref. ao período de 25/04 a 27/05/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000013, em 15Jul16.
030023 - Secex-TO	2016NP000088	28/09/16	0,88	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, NF sem número, relativo ao fornecimento água, tratamento de esgoto. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2016RA000015, em 28/09/2016 (Diligência SCA n° 3476/2016).
030025 - Secex-RO	2016NP000097	06/10/16	10,61	Referente ao pagamento da fatura de energia elétrica nº 7980 emitida pela BOA VISTA ENERGIA S/A com cobrança de juros/multa/correção por atraso em pagamentos anteriores. Ressarcido aos cofres por meio da 2016RA000009.
TOTAL			**19,78**	

Conta 3.4.4.0.1.01.00 – Descontos Financeiros Concedidos

52. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, correspondeu a R$ 100,54 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2016RA002403	30/09/16	100,54	Decorrente do recolhimento da GRU 2016RA002402 de código 13807-0 - AGU-MULTAS_DECISOES TCU.

Conta 3.5.1.2.2.02.00 – Demais Transferências Concedidas

53. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R$ 28,76. Esse valor foi em função de devolução de recursos efetuada à STN (2016PF000637, UG 030001)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Conta 3.6.1.1.1.02.00 – Reavaliação de Bens Imóveis

54. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R$ 1.414.226,16, assim distribuído:

UG		VALOR
030017	SECEX-PR	770.588,12
030018	SECEX-SC	643.638,04
TOTAL		1.414.226,16

Conta 3.6.4.0.1.01.00 – Incorporação de Passivos

55. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R$ 3.484.356,87. Desse montante, R$ 3.275.374,26, pertence à Sede e o restante às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo. Os valores mais expressivos foram destacados:

UG		VALOR
030001	Sede	3.275.374,26
030002	SECEX-PA	611,65
030003	SECEX-MA	18.498,12
030004	SECEX-PI	1.396,90
030009	SECEX-AL	29.631,27
030010	SECEX-SE	15.263,16
030011	SECEX-BA	79.739,06
030012	SECEX-MG	234,52
030013	SECEX-ES	446,40
030014	SECEX-MS	12.230,50
030015	SECEX-RJ	455,39
030016	SECEX-SP	57,33
030017	SECEX-PR	3.364,34
030019	SECEX-RS	261,36
030022	SECEX-AM	2.115,36
030024	SECEX-AP	24,38
030025	SECEX-RO	33.415,51
030026	SECEX-AC	7.772,36
030203	ISC	3.465,00
TOTAL		3.484.356,87

*** Valores mais expressivos:**

2016NS000085 - R$ 418.076,00 - Registro de passivo anterior referente ao Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº 20/2013 - Repactuação. TC-013.694/2014-6.

2016NS000125 - R$ 438.212,16 – Lançamento de passivos financeiros para pagamento da folha de ativos principal. TC-000.129/2016-0.

2016NS000187 - R$ 327.883,78 - Lançamento de passivos financeiros para pagamento de despesas de exercícios anteriores da folha de inativos de janeiro de 2016. TC-000.129/2016-0.

2016NS000807 - R$ 244.637,73 - Registro de passivo anterior referente ao Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2014 (repactuação e reajuste de preços). Despesa de 2014 e 2015.

2016NS001065 - R$ 209.209,41 – Lançamento de passivos financeiros para pagamento de DEA da folha principal de inativos (março/2016).

2016NS001338 - R$ 491.200,26 - Registro de passivo anterior referente ao Primeiro Termo Aditivo de Alteração e Reajuste ao Contrato n. 11/2012. TC 034.822/2014-3.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 3.6.4.0.2.02.03 – Sub-Repasse Diferido - Inscrição

56. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, foi de R$ 853.176,85 e representa os recursos financeiros colocados à disposição das unidades gestoras, conforme o quadro seguinte.

UG		VALOR
030002	SECEX-PA	15.213,62
030003	SECEX-MA	8.305,61
030005	SECEX-CE	16.690,85
030006	SECEX-RN	88.823,30
030007	SECEX-PB	4.664,50
030008	SECEX-PE	3.228,16
030009	SECEX-AL	20.002,14
030010	SECEX-SE	112.799,93
030011	SECEX-BA	18.100,51
030012	SECEX-MG	46.674,76
030013	SECEX-ES	10.770,77
030014	SECEX-MS	7.108,80
030015	SECEX-RJ	19.075,29
030016	SECEX-SP	62.388,52
030017	SECEX-PR	5.954,59
030018	SECEX-SC	6.171,14
030019	SECEX-RS	13.489,60
030021	SECEX-GO	30.327,69
030022	SECEX-AM	9.886,89
030023	SECEX-TO	6.722,76
030024	SECEX-AP	34.799,69
030025	SECEX-RO	79.746,70
030026	SECEX-AC	27.844,17
030027	SECEX-RR	6.925,40
030203	ISC	197.461,46
TOTAL		853.176,85

Conta 3.6.4.0.2.03.03 – Sub-Repasse Diferido - Baixa

57. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, foi de R$ 854.352,85 e representa os recursos financeiros não utilizados no exercício de 2016 e considerados como antecipação de cota do exercício seguinte, mas cancelado em função de cancelamento de restos a pagar.

Conta 3.6.5.0.1.01.00 – Desincorporação de Ativos

58. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R$ 63.846.827,92, assim distribuídos:

UG		VALOR
030001	Sede	49.458.520,75
030002	SECEX-PA	267.575,23
030003	SECEX-MA	327.973,06
030004	SECEX-PI	322.352,72
030005	SECEX-CE	293.198,65
030006	SECEX-RN	825.919,06
030007	SECEX-PB	377.165,57
030008	SECEX-PE	440.748,02
030009	SECEX-AL	224.977,15
030010	SECEX-SE	284.472,87

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030011	SECEX-BA	315.562,25
030012	SECEX-MG	335.626,68
030013	SECEX-ES	525.725,10
030014	SECEX-MS	242.007,25
030015	SECEX-RJ	1.896.934,97
030016	SECEX-SP	477.472,14
030017	SECEX-PR	332.670,59
030018	SECEX-SC	456.787,36
030019	SECEX-RS	570.206,68
030020	SECEX-MT	307.243,66
030021	SECEX-GO	303.710,76
030022	SECEX-AM	325.388,19
030023	SECEX-TO	252.346,01
030024	SECEX-AP	542.597,03
030025	SECEX-RO	558.107,36
030026	SECEX-AC	738.031,99
030027	SECEX-RR	548.228,00
030203	ISC	2.295.278,82
TOTAL		63.846.827,92

Valores mais expressivos:

2016NS000791, UG 030001 - R$ 31.761.177,76 - baixa de bens móveis em função de reavaliação de bens realizado em fevereiro de 2016, conforme o relatório sintético de depreciação.

2016NS003499, UG 030001 - R$ 16.418.523,22 – Baixa de valor nas contas de bens imóveis devido ao lançamento de reclassificação contábil (R$ 16.418.523,22) e reavaliação (R$ 946.866,83) efetuado pelo SPIUNET e contabilizado no SIAFI por meio do documento 2016NL800002.

Conta 4.5.1.2.2.02.00 – Demais Transferências Recebidas

59. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R$ 192.782,76, na UG 030001. Trata-se de liberação de recursos pela STN em função da restituição de receita administrada pela STN, na vinculação 551.

Conta 4.6.1.1.1.01.00 – Reavaliação de Bens Móveis

60. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R$ 79.494.671,01. Desse montante, R$ 51.382.195,66 pertencem à Sede e o restante, no valor de R$ 28.112.475,35, às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	51.382.195,66
030002	SECEX-PA	1.003.187,32
030003	SECEX-MA	609.482,12
030004	SECEX-PI	605.510,78
030005	SECEX-CE	1.247.175,21
030006	SECEX-RN	1.088.736,41
030007	SECEX-PB	938.206,72
030008	SECEX-PE	881.205,85
030009	SECEX-AL	401.815,76

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030010	SECEX-SE	537.058,65
030011	SECEX-BA	749.232,21
030012	SECEX-MG	1.058.018,98
030013	SECEX-ES	953.486,76
030014	SECEX-MS	921.337,31
030015	SECEX-RJ	3.282.145,02
030016	SECEX-SP	1.635.109,49
030017	SECEX-PR	758.186,71
030018	SECEX-SC	777.521,78
030019	SECEX-RS	949.147,85
030020	SECEX-MT	662.731,97
030021	SECEX-GO	927.611,17
030022	SECEX-AM	702.267,11
030023	SECEX-TO	793.582,38
030024	SECEX-AP	727.777,50
030025	SECEX-RO	813.072,64
030026	SECEX-AC	706.189,70
030027	SECEX-RR	825.833,67
030203	ISC	3.556.844,28
TOTAL		79.494.671,01

Conta 4.6.1.1.1.02.00 – Reavaliação de Bens Imóveis

61. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R$ 29.048.441,18. Desse montante, R$ 17.373.340,05 pertencem à Sede e o restante, no valor de R$ 11.675.101,13, às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	Sede	17.373.340,05
030002	SECEX-PA	560.106,17
030006	SECEX-RN	71.694,00
030008	SECEX-PE	3.985.457,91
030013	SECEX-ES	1.163.841,61
030015	SECEX-RJ	3.270.958,30
030021	SECEX-GO	613.974,51
030024	SECEX-AP	1.136.107,43
030026	SECEX-AC	820.308,64
030027	SECEX-RR	52.652,56
TOTAL		29.048.441,18

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Restos a Pagar

62. Os empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar foram analisados de acordo com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com a Lei Complementar n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o art. 36 da Lei n.º 4.320, de 1964; o art. 76, caput, do Decreto-Lei n.º 200/67; os arts. 35, 67 e 68 do Decreto n.º 93.872, de 1986; os códigos 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício) do Manual Siafi; e o subitem 3.4 do anexo à Portaria-Segedam n.º 40, de 25 de novembro de 2016.

63. Em 2016 a inscrição de empenhos em restos a pagar foi disciplinada ainda pela regra contida no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda ao titular de Poder ou Órgão contrair obrigações a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa.

64. O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, em 31 de dezembro de 2016, exigido pelo art. 55, III, da Lei Complementar n.º 101/2000, integrou o Relatório de Gestão Fiscal do TCU, aprovado pela Portaria-TCU n.º 66, de 24/01/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26 de janeiro de 2017, Seção 1, pág. 54 e 55, no qual está registrada uma disponibilidade de caixa líquida de R$ 118.791.982,87, já deduzidos os encargos compromissados, conforme determina o parágrafo único do art. 42 da mesma Lei.

65. A diferença, no valor de R$ 54.026.916,77, entre a disponibilidade de caixa bruta (R$ 137.641.639,59) e as obrigações financeiras passíveis de dedução, incluindo as despesas inscritas em restos a pagar referentes aos exercícios 2008, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 (R$ 83.614.722,82), encontra-se evidenciada no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, abaixo reproduzido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(c)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**8.367,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.367,32**	**0,00**	**0,00**
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.504,19					1.504,19		
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Soc. Serv.	6.863,13					6.863,13		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**137.633.272,27**	**0,00**	**161.952,71**	**18.687.704,01**	**0,00**	**118.783.615,55**	**64.765.066,10**	**0,00**
00 - Recursos Ordinários	134.415.457,90		161.952,71	18.687.704,01		115.565.801,18	64.762.497,90	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.217.814,37					3.217.814,37	2.568,20	
TOTAL (III) = (I + II)	**137.641.639,59**	**0,00**	**161.952,71**	**18.687.704,01**	**0,00**	**118.791.982,87**	**64.765.066,10**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]								

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

66. As Unidades Gestoras (UG's) do TCU que mantinham saldo na conta 6.2.2.9.2.01.01 - Empenhos a Liquidar participaram do processo de inscrição de Restos a Pagar, e, em atendimento ao que dispõem os itens 3.2 e 3.4 do anexo à Portaria-Segedam n.º 40, de 25 de novembro de 2016, que disciplinou o encerramento do exercício no âmbito do TCU, indicaram os respectivos empenhos, por meio de transação específica no Siafi, para inscrição em restos a pagar não-processados a liquidar e em liquidação.

67. O procedimento automático de inscrição em Restos a Pagar ocorreu no dia 7 de janeiro de 2016, conforme indicação dos Ordenadores de Despesas e com base na conta transitória 8.9.9.9.1.33.01 – Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RP.

68. Os restos a pagar não processados somaram R$ 83.614.722,82, incluindo despesas discricionárias e não discricionárias, discriminados no demonstrativo abaixo. Tendo em vista a alteração do Plano de Contas para a Administração Pública, a partir do exercício de 2015, esse valor foi obtido por meio de consulta à conta 5.3.1.0.0.00.00 – Inscrição de RP não Processados, utilizando o Tesouro Gerencial 2017.

Exercício	Saldo
2016	64.765.066,10
2015	14.078.697,93
2014	2.160.026,60
2013	2.536.085,53
2012	65.053,13
2008	9.793,53
Total	**83.614.722,82**

69. A inscrição dos restos a pagar não processados tem a seguinte classificação (item 2.2.3.1 da Macrofunção 020317 – Restos a Pagar):

- RP Não Processados em Liquidação – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, estavam em processo de liquidação, ou seja, na fase "em liquidação";
- RP Não Processados a Liquidar – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, não se encontravam em liquidação, ficando a sua inscrição condiciona à indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele autorizada formalmente no SIAFI.

70. Assim, a inscrição de restos a pagar não processados, em 2016, ficou assim distribuída:

Restos a Pagar Não Processados	Valor (R$)
A Liquidar	63.294.840,86
Em Liquidação	1.470.225,24
Total	64.765.066,10

71. Apresenta-se, a seguir, a execução de Restos a Pagar de exercícios anteriores, constante no Siafi.

ANO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados / Baixados	Pagos	A Pagar
2007	10.103.029,60	10.100.857,97	2.171,63		49.084.175,91	7.472.086,90	41.612.089,01	
2008	4.425.125,46	2.403.129,01	2.021.996,45		186.060.002,16	52.724.115,76	133.326.092,87	9.793,53
2009	12.103.861,53		12.103.861,53		98.612.938,19	57.851.049,42	40.761.888,77	
2010					77.943.519,76	31.562.373,37	46.381.146,39	
2011	905,18		905,18		66.032.046,08	6.609.014,37	59.423.031,71	
2012	21.337,86	4.781,01	16.556,85		51.143.655,05	7.995.873,66	43.082.728,26	65.053,13

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados / Baixados	Pagos	A Pagar
2013	360,97	360,97			99.914.746,68	5.735.453,36	91.643.207,79	2.536.085,53
2014	5.355,96		5.355,96		69.172.887,31	8.308.729,51	58.704.131,20	2.160.026,60
2015	78.475,94		78.475,94		100.168.543,45	3.725.292,46	82.364.553,06	14.078.697,93
2016					64.765.066,10			64.765.066,10
TOTAL	26.738.452,50	12.509.128,96	14.229.323,54	0	862.897.580,69	181.983.988,81	597.298.869,06	83.614.722,82

Fonte: Siafi 2008 (empenhos de 2007), 2013 (empenhos de 2012), 2014 (empenhos de 2013), 2015 (empenhos de 2014), e Tesouro Gerencial (empenhos de 2015 e 2016). Posição em 31.12.2016.

Conta 6.2.1.2.0.00.00– Receita Realizada

72. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R$ 23.111.323,67, e representa os valores arrecadados via Guia de Recolhimento da União – GRU, sendo R$ 23.111.258,24 na fonte 0100000000 (Recursos Ordinários), e R$ 65,43 na fonte 0177000000 (Fonte a Classificar) nas seguintes naturezas de receita:

Tipo Arrecadação		Fonte Recursos Detalhada		Natureza Receita		Saldo Atual - R$
7	GRU OU RA	0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	19100711	MULTAS APLICADAS PELOS TRIB.DE CONTAS-PRINC.	7.133.495,76
				19100712	MULTAS APLICADAS PELOS TRIB.DE CONTAS-MUL.JUR	7.662,25
				19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINC.	981.349,21
				19210111	INDENIZ.P/DANOS CAUSADOS AO PATR.PUB.-PRINC.	18.241,05
				19210311	INDENIZACAO POR SINISTRO-PRINCIPAL	23.955,00
				19219911	OUTRAS INDENIZACOES-PRINCIPAL	8.875.237,17
				19219912	OUTRAS INDENIZACOES-MULTAS E JUROS	3.323,44
				19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS-PRIMARIAS-PRINCIPAL	2.089.031,69
				19220611	RESTIT.DE DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES-PRINC.	3.410.221,02
				19220612	RESTIT.DE DESPESAS EXERC.ANTERIORES-MUL.JUR.	653,96
				19229911	OUTRAS RESTITUICOES-PRINCIPAL	589,42
				19239911	OUTROS RESSARCIMENTOS-PRINCIPAL	76.930,08
				19909911	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-PRINCIPAL	490.433,37
				19909912	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-MULTAS E JUROS	114,82
				79909911	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-PRINCIPAL	20,00
				Total		23.111.258,24
		0177000000	FONTE A CLASSIFICAR	18000000	RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR	65,43
				Total		65,43
		Total				23.111.323,67
Total						23.111.323,67

Conta 6.2.2.1.1.00.00 – Disponibilidades de Crédito

73. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R$ 5.703.393,07. Essa conta agrupa a disponibilidade orçamentária do órgão em 2016, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	CONTA-CONTÁBIL	VALOR
-A) Crédito Inicial	5.2.2.1.1.01.01	1.823.143.480,00
-B) Cancelamento de Dotações	5.2.2.1.9.00.00	103.641.019,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESPECIFICAÇÃO	CONTA-CONTÁBIL	VALOR
-C) Créditos Adicionais		165.602.368,00
- Crédito Suplementar	5.2.2.1.2.01.01	164.152.368,00
- Crédito Especiais	5.2.2.1.2.02.01	
- Crédito Estraordinário	5.2.2.1.2.03.01	1.450.000,00
-D) Total da Dotação Autorizada (A-B+C)		1.885.104.829,00
-E) Créditos Concedidos	6.2.2.2.2.01.00	1.012.353,31
-F) Creditos Recebidos	5.2.2.2.2.01.01	37.342,79
-G) Crédito Indisponível	6.2.2.1.2.00.00	2.246.405,61
-H) Crédito Empenhado Liquidado Pago	6.2.2.1.3.04.00	1.811.414.953,70
-I) RP Não Processados - Inscrição	5.3.1.7.0.00.00	64.765.066,10
-J) RP Processados - Inscrição	6.3.2.7.0.00.00	
-G) Disponibilidade de Crédito (D-E+F-G-H-I-J)	6.2.2.1.1.00.00	5.703.393,07

Conta 6.2.2.2.2.01.00 – Destaque Concedido

74. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R$ 1.012.353,31, e representa as descentralizações externas de créditos que o TCU realizou para o Ministério da Fazenda - MF, Senado Federal, Ministério das Relações Exteriores - MRE, Universidade de Brasília - UNB, a seguir relacionados:

ÓRGÃO	PORTARIA	VALOR
SAMF/RJ	Portaria-Segedam nº 4, de 21/01/2016. Rateio de despesas condominiais da SECEX-RJ referente ao imóvel localizado à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375. TC 000.717/2016-9.	740.600,31
SAMF/SP	Portaria-Segedam nº 34 de 03/03/2015, Rateio de despesas decorrentes de consumo de combustível estimadas para o exercício de 2015	8.500,00
MRE	Portaria Segedam nº 12 de 02/02/2016 - contratação de tradutor para atender a Ministra Ana Arraes durante a reunião do subcomitê de controles internos da Intosai nos dias 22 e 23/09/2016.	14.530,00
FUB	TC 020.856/2016-4 - destaque referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o TCU, objetivando o desenvolvimento tecnológico e capacitação profissional.	128.800,00
Senado Federal	Destaque referente ao Termo de Cooperação para ressarcimento de despesas relativas à manutenção e à conservação de imóveis funcionais do Senado. Período: Novembro e Dezembro/2015 (R$ 19.000,00) e Janeiro a Outubro/2016 (114.000,00).	133.000,00
TOTAL		1.012.353,31

Conta 7.1.1.3.1.07.00 – Contratos de Obrigações Externas

75. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R$ 7.812.758,96. Essa conta registra a apropriação dos valores a receber de contratos de obrigações externas constantes do orçamento do exercício corrente.

Porém, convém informar que tal valor refere-se ao contrato BID 1423/OC-BR, no âmbito do PAM/TCU, cuja obrigação de pagar foi totalmente transferida para a Secretaria do Tesouro Nacional, em 27/05/2011 (2011NL000561), que, naquela data, era de R$ 5.824.604,28, conforme evidenciam as contas do grupo 8, a seguir relacionadas:

Conta 8.1.1.3.1.07.03 – Contratos Amortizados
O saldo dessa conta, em 31.12.2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 1.988.154,68. Essa conta registra a apropriação do pagamento do principal e da correção monetária e cambial referente a contratos de obrigações externas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conta 8.1.1.3.1.07.08 – Contratos Transferidos
O saldo dessa conta, em 31.12.2015, no órgão TCU correspondeu a R$ 5.824.604,28. Essa conta registra os valores transferidos referentes a contratos de obrigações externas.

Conta 7.1.2.3.1.13.00 – Acordo Transf. Recursos p/ Org. Internacionais

76. O saldo dessa conta, em 31.12.2016, permaneceu em R$ 14.860.923,26, e registra os valores do acordo de cooperação firmado com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, no valor de R$ 840.195,65, na UG 030001. Além disso, essa conta contabiliza o acordo de cooperação firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no valor de R$ 14.020.727,61, na UG 030100. Ressalte-se que houve a total liberação e comprovação do acordo com o PNUD, conforme TC nº 028.974/2008-2, restando a efetivação da baixa contábil, o que dependente de providências por parte da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Conta 7.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade de Recursos

77. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R$ 2.038.162.771,69, conforme discriminado abaixo. Essa conta registra o total de recursos disponibilizados, já comprometidos ou não. A seguir, segue quadro com a distribuição desses recursos por unidade gestora e fonte de recursos:

UG Executora		Conta Corrente	Saldo Atual - R$
030001	Sede	0100000000	1.719.823.729,60
		0100915173	10.830,17
		0112000000	6.720,00
		0150000000	75,00
		0150001001	9.856,40
		0150031010	3.215.171,17
		0156000000	121.574.938,19
		0169000000	147.582.682,13
		0190000000	2.789,70
		0190980000	129.827,47
		0300000000	4.168,51
030002	SECEX-PA	0100000000	861.835,22
		0190000000	6,75
030003	SECEX-MA	0100000000	2.951.132,02
		0190980000	1.302,00
030004	SECEX-PI	0100000000	6.861.730,80
030005	SECEX-CE	0100000000	1.233.562,11
030006	SECEX-RN	0100000000	1.218.252,70
030007	SECEX-PB	0100000000	721.831,84
030008	SECEX-PE	0100000000	2.766.282,29
030009	SECEX-AL	0100000000	1.065.042,99
		0190000000	147,62
030010	SECEX-SE	0100000000	1.362.496,25
030011	SECEX-BA	0100000000	2.388.764,39
		0190000000	168,58
030012	SECEX-MG	0100000000	3.607.277,36
030013	SECEX-ES	0100000000	850.243,61
030014	SECEX-MS	0100000000	487.076,15
030015	SECEX-RJ	0100000000	1.093.369,22
030016	SECEX-SP	0100000000	2.035.105,35

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG Executora		Conta Corrente	Saldo Atual - R$
030017	SECEX-PR	0100000000	632.291,37
030018	SECEX-SC	0100000000	808.707,00
030019	SECEX-RS	0100000000	770.410,48
030020	SECEX-MT	0100000000	30.211,53
		0190000000	380,00
030021	SECEX-GO	0100000000	1.751.816,36
		0190000000	151,40
030022	SECEX-AM	0100000000	863.141,82
		0190000000	149,64
		0190980000	1.603,50
030023	SECEX-TO	0100000000	738.697,56
		0190000000	42,46
030024	SECEX-AP	0100000000	777.443,79
030025	SECEX-RO	0100000000	1.512.958,59
030026	SECEX-AC	0100000000	874.967,27
030027	SECEX-RR	0100000000	880.085,61
030203	ISC	0100000000	6.653.297,72
TOTAL			2.038.162.771,69

Conta 7.9.7.1.1.00.00 – Responsabilidades de Terceiros

78. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R$ 19.228,55, verificado na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a valores pagos a servidores, a título de diárias e adicional de embarque/desembarque, cujos processos não retornaram à Diretoria de Contabilidade até a data de encerramento do Siafi 2016, qual seja em 05/01/2017, com a comprovação dos deslocamentos para a consequente baixa das responsabilidades, encontrando-se devidamente conciliada no âmbito do Serviço de Análise de Conformidade – SAC/Dicon, conforme esclarecimentos objeto da conta 8.9.7.1.1.22.00 – Diárias.

Conta 7.9.9.9.1.11.00 – Controle do Cartão de Pagamento Governo Federal

79. O saldo total dessa conta, em 31/12/2016, foi de R$ R$ 497.125,93 para o órgão 03000 – TCU, saldo esse registrado nas unidades gestoras indicadas no quadro abaixo, e referem-se aos valores de suprimentos de fundos pagos em cada uma das UG´s no decorrer do exercício 2016. Importa esclarecer que todos os suprimentos de fundos concedidos no órgão 03000 – TCU em 2016 foram devidamente comprovados e tiveram suas responsabilidades baixadas, conforme saldos nulos verificados na conta 8.9.7.1.1.06.00 – Suprimento de Fundos em 31/12/2016.

UG	Valor (R$)
030001	154.153,46
030002	6.908,00
030003	34.500,00
030004	24.550,00
030005	14.600,00
030006	17.500,00
030007	11.456,82
030008	9.391,87
030009	18.000,00
030010	5.905,25
030011	10.500,00
030012	4.750,00
030013	1.035,98
030014	18.080,00
030015	2.921,00
030016	35.000,00
030017	21.400,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	Valor (R$)
030018	5.429,45
030019	15.204,00
030020	13.000,00
030021	11.600,00
030022	6.700,00
030023	15.365,21
030024	2.900,00
030025	240,00
030026	17.972,68
030027	4.062,21
030203	14.000,00
TOTAL	**497.125,93**

Conta 8.9.7.1.1.22.00 – Diárias

80. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, foi de R$ 19.228,55 e pertence somente à UG 030001 – Sede. Nessa conta estão registrados os valores pagos a servidores, a título de diárias e adicional de embarque/desembarque, cujos processos não retornaram à Dicon até a data de encerramento do Siafi2016, qual seja em 05/01/2017, com a comprovação dos deslocamentos para a consequente baixa das responsabilidades, encontrando-se devidamente conciliada no âmbito do Serviço de Análise de Conformidade – SAC/Dicon, conforme demonstrativo abaixo. Os registros de baixa de responsabilidade por diárias dos servidores estão sendo realizados no decorrer do exercício de 2017, à medida que os processos de concessão chegam à Dicon e sejam constatadas as regularidades das comprovações dos gastos apresentados.

CPF	AUTORIDADE/SERVIDOR	MATR.	TOTAL	PROCESSO
82778337172	LAURO DE AGUIAR LARA	7643-0	570,74	011.828/2016-1
11053194315	JOAO GERMANO LIMA ROCHA	528-2	2.882,11	016.092/2016-3
00140262105	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	8610-0	1.813,00	033.749/2016-7
00892198133	ADRIANO MARTINS JURAS	8936-2	3.108,00	
01909965103	DASHIELL VELASQUE DA COSTA	4625-6	3.108,00	
70542830159	CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA	8152-3	3.388,00	
50939360306	JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES SIQUEIRA JUNIOR	4234-0	4.358,70	SDP-40/2016
	TOTAL ===>		***19.228,55***	

Conta 8.9.7.2.1.10.00 – Comodato de Bens Recebidos

81. O saldo dessa conta, em 31/12/2016, permaneceu em R$ 0,02 e pertence à Secex-BA (R$ 0,01), assim como à Secex-AM (R$ 0,01). A Secex-BA informou tratar-se de pendência da cessão definitiva do imóvel por parte do INSS ao TCU para que possa haver a regularização junto ao Departamento de Patrimônio da União, enquanto a Secex-AM informou tratar-se de doação do terreno de sua sede pelo Governo do Estado do Amazonas, que se encontra pendente de regularização na Secretaria de Patrimônio da União. O assunto está sendo acompanhado junto à Diretoria de Patrimônio (Dipat).

Correlação de igualdade entre as contas típicas de compensação

82. De acordo com o item 6.14.5 da Norma de Encerramento (Macro 020318), verifica-se que as contas do grupo 8.9.0.0.0.00.00 – Outros Controles mantêm correspondência de igualdade com as respectivas contas do grupo 7.9.0.0.0.00.00.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Conta-Contábil	Descrição	Valor	Conta-Contábil	Descrição	Valor
7.9.0.0.0.00.00	**OUTROS CONTROLES**	**4.521.520.992,64**	**8.9.0.0.0.00.00**	**OUTROS CONTROLES**	**4.521.520.992,64**
7.9.1.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE PAGAMENTOS	1.900.843.877,63	8.9.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE PA	1.900.843.877,63
7.9.2.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE EMISSAO DE DOC	558.903.104,15	8.9.2.0.0.00.00	EXECUCAO OUTROS CONTR DE EMISSAO D	558.903.104,15
7.9.4.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE DDR	6.742.484,92	8.9.4.0.0.00.00	CONTROLES DE OPERACOES DE CREDITOS	6.742.484,92
7.9.6.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE OPERACOES DE C	38.984.176,75	8.9.6.0.0.00.00	CONTROLES DE OPERACOES DE CREDITOS	38.984.176,75
7.9.7.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES RESP.POR VALORES,	152.058,80	8.9.7.0.0.00.00	OUTROS CONT. DE RESP. P/ VAL. TITU	152.058,80
7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	2.015.895.290,39	8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	2.015.895.290,39

Diretoria de Contabilidade, em 6 de março de 2017.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI
AUFC - Mat.-3118-6
CRC/MG-050.173/O-1 T-DF
CPF- 400.799.106-53

De acordo.

Secof, em 6 de março de 2017.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo III - Rol de responsáveis

Autoridade/Servidor	Função gerencial	Natureza	Tipo	Período de atuação	Telefone institucional
Aroldo Cedraz de Oliveira	Ministro Presidente	Dirigente máximo	Titular	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-5402
Raimundo Carreiro Silva	Ministro Presidente	Dirigente máximo	Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7403
Carlos Roberto Caixeta	Secretário-Geral de Administração	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7101
Fernando Pochyly da Costa	Secretário-Geral de Administração	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituto	1/1/2016 a 10/2/2016	3316-7101
Delenda Assunção Araújo Bruno	Secretária-Geral de Administração	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituta	11/2/2016 a 31/12/2016	3316-7101
Delenda Assunção Araújo Bruno	Secretária-Geral da Presidência	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituta	1/1/2016 a 10/2/2016	3316-7101
Eduardo Monteiro de Rezende	Secretário-Geral da Presidência	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-5338
Vilmar Agapito Teixeira	Secretário-Geral da Presidência	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituto	11/2/2016 a 31/12/2016	3316-5338
Rainério Rodrigues Leite	Secretário-Geral de Controle Externo	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7400
Felício Ribas Torres	Secretário-Geral de Controle Externo	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7400
Antônio Quintino Rosa	Secretário de Planejamento, Governança e Gestão	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7374
Maria Camila de Ávila Dourado	Secretário de Planejamento, Governança e Gestão	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituta	22/2/2016 a 31/12/2016	3316-7374
Karla Amancio Ismail	Chefe de Gabinete do Presidente	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7202
Adriana Palma Freitas	Chefe de Gabinete do Presidente	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituto	1/1/2016 a 31/12/2016	3316-7202

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

Publicado no DOU nº 19, de 26/01/2017, Seção 1, páginas 54 e 55

PORTARIA-TCU Nº 66, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2016, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

ANEXO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.577.376.707,92**	**3.263.883,08**
Pessoal Ativo	980.650.835,82	2.177.229,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	596.725.872,10	1.086.653,90
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**290.813.127,50**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	21.663.874,50	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.149.253,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.286.563.580,42**	**3.263.883,08**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**722.474.299.181,58**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.289.827.463,50**	**0,178529%**
LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	3.106.639.486,48	0,4300%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.951.307.512,16	0,4085%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.795.975.537,83	0,3870%

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 37, de 19 de Janeiro de 2017 (RCL). Data de emissão: 20/01/2017

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(c)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**8.367,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.367,32**	**0,00**	**0,00**
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.504,19					1.504,19		
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Soc. Serv.	6.863,13					6.863,13		
						0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**137.633.272,27**	**161.952,71**		**18.687.704,01**	**0,00**	**118.783.615,55**	**64.765.066,10**	**0,00**
00 - Recursos Ordinários	134.415.457,90	161.952,71		18.687.704,01		115.565.801,18	64.762.497,90	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.217.814,37					3.217.814,37	2.568,20	
TOTAL (III) = (I + II)	**137.641.639,59**	**161.952,71**		**18.687.704,01**	**0,00**	**118.791.982,87**	**64.765.066,10**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]								

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 17/01/2017, 20h08.
Retificado a pedido da Diref/Semag em 31/05/2017
Nota: 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	722.474.299.181,58

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.289.827.463,50	0,178529
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.106.639.486,48	0,430000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.951.307.512,16	0,408500

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	64.765.066,10	118.791.982,87

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 20/01/2017 17h30.

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

Wagner Martins de Morais
Secretário de Controle Interno

Ary Fernando Beirao
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna
2ª Diretoria Técnica

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS

EXERCÍCIO DE 2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna
2ª Diretoria Técnica

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....04

1.1 Metodologia Utilizada 05

2. AVALIAÇÕES.....05

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças 05

2.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.....06

2.3 Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o seu desempenho da sua gestão.....09

2.4 Avaliação da gestão de pessoas.....11

2.5 Avaliação da gestão de compras e contratações.....15

2.6 Avaliação dos passivos assumidos pela UPC sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos..... 17

2.7 Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UPC.....18

2.8 Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UPC.....19

2.9 Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.....21

2.10 Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Controle Interno.....22

3. CONCLUSÃO.....24

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna
2ª Diretoria Técnica

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS
Exercício 2016

PROCESSO: TC 007.862/2017-2

EXERCÍCIO: 2016

RESPONSÁVEIS (período 1º/1/2016 a 31/12/2016):

Presidente: AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA, CPF ***.579.905-**.

Secretário-Geral de Controle Externo: RAINÉRIO RODRIGUES LEITE, CPF ***.563.864-**.

Secretário-Geral de Administração: CARLOS ROBERTO CAIXETA, CPF ***.270.681-**.

Secretário-Geral da Presidência: EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, CPF: ***.796.811-**.

OBJETIVO: Fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Introdução

1.1. Trata-se de auditoria anual das contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2016, realizada em atendimento ao inciso II do art. 50 da Lei 8.443/1992 e com a observância das orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010 e na Decisão Normativa TCU 156/2016.

1.2. O objetivo do presente trabalho, nos termos do art. 13 da Decisão Normativa TCU 156/2016, é fomentar a boa governança, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas, induzir a gestão para resultados e fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal.

1.3. A avaliação da gestão teve como base os resultados dos trabalhos realizados pela Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) ao longo do exercício de 2016, principalmente as seguintes auditorias internas estabelecidas em seu plano anual de fiscalização (TC-006.994/2016-4), que abrangeu o período de 1º/4/2016 a 31/3/2017:

Processo	Auditoria
034.609/2016-4	Processo de preparação dos pregões
012.190/2016-0	Secex-AC
012.192/2016-3	Secex-CE
019.435/2016-9	Secex-PE
023.682/2016-7	Secex-RO
014.351/2016-1	Política de Gestão dos bens móveis
024.911/2016-0	Folha de pagamento
024.908/2016-9	Aquisição de pavimentos para unidades do TCU
025.898/2016-7	Obras de construção da Escola Superior de Controle (Esuc)
003.440/2017-6	Sistema Corporativo de Gestão Contratual (Novo Contrata)
019.385/2015-3	Implantação de solução integrada de tecnologia da informação para suporte à gestão de pessoas no TCU – SGP (Nota: oriunda do Plano Anual de Fiscalização de 2015)

1.4. É oportuno registrar que esse planejamento da atividade de auditoria interna considerou critérios de risco, materialidade e relevância, observando, portanto, o disposto no §1º do art. 14 da Decisão Normativa TCU nº 156/2016: "o órgão de controle interno deve utilizar-se de abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados".

1.5. Com o objetivo de delimitar o escopo deste trabalho, também foi realizada reunião com a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin) em 17/1/2017. Naquela oportunidade, discutiu-se sobre quais itens passíveis de avaliação dispostos no Anexo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II da Decisão Normativa TCU 156/2016 deveriam compor o relatório de auditoria de gestão (RAG).

1.6. Em consequência, foi registrado em Ata que o "*RAG referente ao exercício de 2016 prescindia de informações quanto aos itens 5, 10, 11, 13, 14 e 15, bem como quanto aos subitens 3d, 3e, 4d, 4e, 4f e 6b*" da citada decisão normativa (TC 007.862/2017-2, peça 3).

1.7. Ficou estabelecida, ainda, a necessidade de ações em relação aos demais itens nos seguintes termos:

> Acordou-se que, na análise do item 2 do Anexo II da Decisão Normativa TCU 156/2016, o enfoque seria sobre a eficácia e eficiência dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão. Mencionar resultado da auditoria realizada na obra de construção da ESUC.
>
> Em relação ao item 4, no que tange ao subitem "a", mencionar os critérios de lotação da força de trabalho e a sua adequabilidade. No que concerne ao subitem "c", a análise será feita com ênfase na auditoria realizada na folha de pagamento.
>
> No que tange ao item 6, subitem "a", realizar a avaliação com base nos trabalhos de auditoria realizados com relação a 2016, incluindo a auditoria do contrato relativo ao SGP. Quanto ao subitem "c", dar ênfase nas auditorias realizadas nos procedimentos dos pregões e no sistema Contrata.
>
> Quanto ao item 7, dar enfoque na análise da regularidade da inscrição de despesas de exercícios anteriores.
>
> No que se refere ao item 8, realizar a análise do cumprimento do PETI e do PDTI.
>
> Com relação ao item 9, mencionar o resultado da auditoria nos procedimentos de aquisição de pavimentos das Secexs estaduais.

1.1 Metodologia Utilizada

1.1.1. A avaliação da gestão da unidade auditada teve como base a Decisão Normativa TCU 156/2016 e utilizou, de forma suplementar, os Padrões de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) aprovados pela Portaria TCU 175/2017.

1.1.2. O plano anual de fiscalização (TC-006.994/2016-4) do período de 1º/4/2016 a 31/3/2017 foi estabelecido com base em uma avaliação de riscos. As auditorias realizadas consideraram, quando aplicáveis, a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework - IPPF*) do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - IIA*) e a Estrutura Integrada de Controles Internos COSO (*Committe of Sponsoring Organizations of the Treadway Comission*).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Avaliações

2.1 Avaliação da conformidade das peças.

2.1.1. O presente processo contém as peças relacionadas nos incisos I e II do art. 13 da Instrução Normativa TCU 63/2010 conforme conteúdos e formatos estabelecidos na Decisão Normativa TCU 156/2016, quais sejam: rol de responsáveis e respectivo relatório de gestão inseridos no sistema e-contas.

2.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.

2.2.1. De acordo com o art. 4º da Resolução TCU 269/2015, o sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União é estruturado em três níveis:

> I - Nível estratégico, traduzido no Plano Estratégico;
>
> II - Nível tático, traduzido no Plano de Controle Externo e no Plano de Diretrizes; e
>
> III - Nível operacional, traduzido nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

2.2.2. O Plano Estratégico possui periodicidade de seis anos e define, entre outros elementos, o conjunto de objetivos, indicadores e iniciativas estratégicas que norteiam a atuação do TCU para cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro almejada. Ele orienta, ainda, a elaboração dos demais planos institucionais.

2.2.3. Em 2015, foi aprovado o Plano Estratégico para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021), por meio da Portaria TCU 141/2015. Ele está vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 por meio da Ação Orçamentária nº 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais/Programa nº 0550 – Controle Externo. Segundo a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que aprovou o PPA vigente, o TCU não se vincula a qualquer Programa Temático (finalístico), mas apenas a este Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

2.2.4. Em relação ao nível tático, o Plano de Controle Externo é o instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal. O Plano de Diretrizes, por sua vez, contém o desdobramento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.5. É o Plano de Diretrizes, com periodicidade bianual, que estabelece os objetivos, indicadores de desempenho, metas e iniciativas que nortearão as ações do Tribunal e de sua Secretaria no período ao qual se refere.

2.2.6. Nesse contexto, a Portaria TCU 130/2015, alterada pelas Portarias TCU 111/2016 e 211/2016, instituiu o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o período de abril de 2015 a março de 2017 e a distribuição, nos períodos avaliativos, dos valores das metas que compõem o resultado institucional.

2.2.7. Os resultados relativos ao exercício ora em análise estão representados em três tabelas abaixo transcritas do relatório de gestão, tendo em vista que a apuração é realizada semestralmente, nos meses de março e setembro:

Tabela 2.5.1 – Resultado anual (abril/2015 a março/2016) do Plano de Diretrizes 2015-2017

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	20%	90.000	99.618	110,7%	22,1%
Estoque de processos pendentes de primeira apreciação conclusiva[1]	30%	8.600	8.771	98,0%	29,4%
Índice de redução do estoque de processos de autuados até 2012	15%	65%	54,3%	83,6%	12,5%
Índice de trabalhos de especial relevância apreciados conclusivamente	35%	80%	84,1%	105,2%	36,8%
				Resultado do TCU em março/2016:	100,8%

Tabela 2.5.2 - Resultado intermediário do Plano de Diretrizes 2015-2017 (abril a setembro/2016)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	85%	103,4%	121,7%	36,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	75%	86,4%	115,2%	23,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	65,3%	93,3%	14,0%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	97,9%	108,7%	16,3%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	69,9%	127,1%	12,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	126,4%	158,0%	12,5%
Resultado intermediário do TCU em setembro/2016					114,8%

Fonte: sistema Sinergia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.5.3 - Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2015-2017 (outubro/2016 a março/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	28,8%	48,1%	14,4%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	34,6%	49,5%	9,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	30,5%	43,6%	6,5%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	50,8%	56,5%	8,5%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	60,7%	110,4%	11,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	42,0%	52,5%	5,3%
Resultado parcial do TCU em dezembro/2016					**55,6%**

Fonte: Sistema Sinergia

2.2.8. Verifica-se, portanto, que os resultados dos indicadores, incluindo o resultado parcial do período de outubro/2016 a março/2017, demonstram que, para o período em análise, os resultados da gestão foram satisfatórios.

2.2.9. Em relação ao desempenho orçamentário, o crédito inicial de disponibilidade para o exercício de 2016 foi de R$ 1.823.143.480,00. Após cancelamento de dotações e aporte de créditos adicionais, o total da dotação autorizada resultou em R$ 1.885.104.819,00. Desse montante, foi empenhado, liquidado e pago R$ 1.811.414.953,70, o que corresponde a 96,09% da dotação disponível, demonstrando um índice de execução orçamentária condizente com os valores previstos e autorizados na LOA.

2.2.10. Como fator interveniente, é oportuno mencionar que no primeiro quadrimestre de 2016 ocorreram restrições fiscais que impactaram negativamente a execução orçamentária do TCU. Entretanto, o montante contingenciado foi liberado em decorrência da Lei 13.291/2016, que promoveu alteração da meta do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

2.2.11. Cite-se, ainda, que, de acordo com o Relatório Anual de Atividades do TCU referente a 2016, os benefícios financeiros apurados, decorrentes das ações de controle do Tribunal, atingiram o montante de R$ 9,693 bilhões. Esse valor é 5,6 vezes superior ao custo de funcionamento do órgão no período.

2.2.12. Por fim, em atenção à solicitação da SecexAdmin, conforme Ata transcrita no item 1.7 deste relatório, é necessário informar neste tópico os resultados da auditoria na obra de construção da Escola Superior de Controle (Esuc). A conclusão dessa obra constou como ação do Plano Diretor da Segedam e foi finalizada em 23/11/2016.

2.2.13. A Seaud realizou dois trabalhos de auditoria interna nas obras de construção da Esuc, com o objetivo de avaliar a adequação e a observância de controles internos administrativos, bem como identificar os principais riscos e oportunidades de melhoria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.14. No primeiro trabalho, o então Presidente deste Tribunal, Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, acolheu as sugestões de encaminhamento desta unidade de auditoria interna e decidiu (TC 018.564/2015-1, peça 96):

> a) nos termos do art. 5º-A da Portaria-TCU 257, de 16/11/2010, dar ciência à Segedam das seguintes observações sobre a construção da Escola Superior de Controle:
>
> a.1) adição das anotações de responsabilidade técnica aos processos administrativos sem a respectiva análise sobre sua suficiência, autenticidade e validade, de forma a evidenciar que a Administração as aceitou (subitem 2.26 do relatório);
>
> a.2) relatórios de fiscalização com manifestações técnicas intempestivas sobre o atraso na entrega do cronograma físico-financeiro por parte da contratada, bem como sobre os problemas técnicos em seu detalhamento (subitens 2.27 a 2.32 do relatório);
>
> a.3) apólices de seguro com abrangência insuficiente, posteriormente corrigidas pela Administração (subitens 2.33 a 2.39 do relatório);
>
> a.4) autorização para o início da obra, por meio da Ordem de Serviço 02/2014, de 19/02/2014, antes da emissão do Alvará de Construção 02/2015, de 27/01/2015 (subitens 2.4 a 2.7 do relatório).
>
> b) nos termos do art. 5º-B da Portaria-TCU 257/2010, recomendar à Segedam que:
>
> b.1) registre tempestivamente as informações operacionais relevantes nos relatórios de fiscalização relativos à construção da Escola Superior de Controle, para evidenciar a efetiva atuação dos fiscais e prover as partes interessadas de informações suficientes e úteis para a tomada de decisões;
>
> b.2) adote medidas administrativas que melhorem o processo de obtenção das apólices de seguro, de forma a contribuir para a redução do risco em eventuais sinistros.

2.2.15. O segundo trabalho teve natureza complementar e verificou questões relativas a termos aditivos e apostilamentos, mobiliário, rede de dados e contrato de apoio à supervisão. Como resultado dessa última auditoria, esta unidade de auditoria interna propôs a seguinte recomendação à Secretaria-Geral de Administração (TC 025.898/2016-7, peça 25):

> 23.1 Adote o posicionamento consignado em parecer da Conjur exarado nos autos do TC 011.499/2016-8 (peça 26) no sentido de indispensabilidade do termo de contrato em compras com prazo de entrega superior a trinta dias da data da apresentação da proposta;
>
> 23.2 Em caso de irresignação com o entendimento supra, proceda a consulta junto à Conjur sobre a possibilidade de o prazo de entrega, na dispensa de termo de contrato em compra para entrega imediata, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n. 8.666/93, ser contado a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, e não da apresentação da proposta.

2.2.16. Em atenção a Despacho do Ministro Presidente Raimundo Carreiro, esse último processo encontra-se em análise na Consultoria Jurídica deste Tribunal para manifestação sobre a questão levantada no relatório de auditoria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.17. Diante do exposto, considerando as informações apuradas na presente análise, avalia-se que os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do TCU em 2016 foram satisfatórios, com relação à eficiência e à eficácia no cumprimento da execução física e financeira das ações planejadas para o exercício.

2.3 Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão.

2.3.1. Conforme Ata transcrita no item 1.7 deste relatório, em reunião com a SecexAdmin, acertou-se que a auditoria das contas de 2016 prescindiria de informações quanto às alíneas "d", "e" e "f" deste item do Anexo II da Decisão Normativa TCU 156/2016, restando, portanto, as alíneas "a", "b" e "c", abaixo transcritas:

> a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
>
> b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
>
> c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;

2.3.2. O Plano Estratégico do TCU para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021), aprovado por meio da Portaria TCU 141/2015, prevê 32 indicadores como instrumentos de medição dos objetivos estratégicos.

2.3.3. Em resposta à solicitação desta unidade de auditoria interna, a Secretaria de Planejamento do TCU (Seplan) informou o seguinte sobre a medição desses indicadores (TC 007.862/2017-2, peça 6):

> Os seguintes indicadores de desempenho foram medidos no exercício de 2016 com dados referentes ao ano de 2015:
>
> > Índice de atendimento às determinações e recomendações - 37,9%
> >
> > Índice de cobertura dos diagnósticos sistêmicos - 46,8%
> >
> > Índice de avaliação dos indicadores dos programas temáticos do PPA pelo TCU - 12,52%
> >
> > Índice de adequação dos indicadores dos programas temáticos do PPA - 58,06%
> >
> > Índice de tempestividade no julgamento de TCE superiores a R$5 milhões – 14,0%
> >
> > Tempo esperado de julgamento – 1,58 anos
> >
> > Índice de certificação profissional em áreas relevantes – 3,01%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice de capacitação em análise de dados – 2,3%

Índice de unidades da Segecex capacitadas em análise de dados – 42,6%

Visualizações de vídeos no perfil oficial do TCU no Youtube – 365.586

[Visualizações] de publicações sobre o TCU – 2.911

Em 2016 foi realizada pesquisa de clima no Tribunal que gerou resultados referentes a 2016 para os seguintes indicadores do PET 2015-2021:

Índice de Adequação da Gestão do Desempenho – 3,06

Índice de Adequação do Reconhecimento Profissional - 3,74

Grau de Percepção de Sinergia no TCU – 4,16

Grau de Percepção de Integração no TCU – 3,82

Os indicadores Índice Geral de Governança, Índice de Transparência da Administração Pública Federal (IGG/APF-Transparência), Índice-Geral de Governança do Tribunal de Contas da União (IGG-TCU) e Índice de capacidade de monitoramento e avaliação tem periodicidade bianual e foram medidos em 2015 com dados referentes a 2014.

O indicador Índice de maturidade dos sistemas de avaliação de programas governamentais (iSA-Gov) foi medido em 2014 com dados referentes a 2013, mas a unidade responsável pela medição sugeriu a descontinuidade desse índice. Em relação ao Índice de maturidade da gestão de riscos em entidades públicas optou-se pela sua substituição por um índice que será calculado no âmbito do levantamento de governança pública.

Já os indicadores Índice de atuação baseada em risco, Índice de avaliação de disponibilidade e confiabilidade de informações, Índice de avaliação de gestão de riscos e controles internos, Número de iniciativas de cooperação, Número de ações de controle em conjunto, Número de apresentações de trabalhos relevantes ao Congresso Nacional, Índice de proposições ajustadas no Congresso Nacional, Índice de unidades com práticas de gestão do conhecimento implantadas, Número de acessos aos ambientes de gestão do conhecimento, Número de iniciativas inovadoras de TI implementadas e Índice de satisfação com bens e serviços ainda não tiveram medição.

2.3.4. Verifica-se, portanto, que há oportunidade de melhoria na capacidade representativa dos indicadores para avaliar o grau de atingimento dos objetivos estratégicos, tendo em vista que onze indicadores ainda não tiveram medição.

2.3.5. É necessário ressaltar, contudo, que os indicadores das metas integrantes do resultado institucional do TCU são estabelecidos no Plano de Diretrizes para o período de abril de 2015 a março de 2017. A avaliação sobre dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão com base nesses indicadores foi feita no item 2.2 deste relatório, concluindo que os resultados para o exercício em análise foram satisfatórios.

2.3.6. Ainda segundo as informações encaminhadas pela Seplan, no processo de medição dos indicadores integrantes do resultado institucional, utiliza-se o Sistema Planejar (soluções em Apex) como ferramenta para cadastro dos dados dos indicadores. Os cálculos dos resultados

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos indicadores são realizados em uma solução de Data Warehouse, Sinergia, onde são consolidadas informações oriundas de bases de dados alimentadas por sistemas como Sagas, E-tcu, Sisac e Planejar.

2.3.7. Os sistemas utilizados nesse processo são confiáveis e os resultados históricos desses indicadores estão registrados no Sistema Planejar e também podem ser recuperados em planilhas (formato.xls) geradas por instâncias do Sinergia e gravadas na base interna da Seplan.

2.3.8. Do exposto, é possível concluir pela confiabilidade das fontes de dados e pela capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas.

2.4. Avaliação da gestão de pessoas.

2.4.1. Conforme o ajuste feito entre a SecexAdmin e a Seaud, Ata transcrita no item 1.7 deste relatório, foi estabelecido que a avaliação da gestão de pessoas do Tribunal deveria contemplar, em especial:

a) adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições;

b) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

c) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

2.4.2. Em relação à alínea "a", restou acertado que deveriam ser mencionados os critérios de lotação da força de trabalho e sua adequabilidade.

2.4.3. Em atenção à solicitação desta unidade de auditoria interna, a Segedam informou o seguinte sobre os critérios de lotação da força de trabalho no TCU (TC 007.862/2017-2, peça 7):

> Não existe um critério formal e estruturado, devidamente registrado em normativo ou manual interno, para estabelecer a lotação da força de trabalho no TCU. O referencial atual é o quadro de lotação, que informa as vagas autorizadas, efetivas e disponíveis por unidade. Esse quadro pode ser acessado no Portal TCU, por meio do link SIM em Minha Página.
>
> Para as unidades já existentes há um processo informal de gestão do dirigente aos seus superiores, mais pautado na sua percepção da demanda de serviço, da oportunidade e conveniência de alocar mais ou menos pessoas, respeitado o limite de vagas disponíveis no Quadro de Lotação da Unidade Básica e do TCU.
>
> Nas unidades recém criadas, especialmente em início de gestão, igualmente a definição da lotação da força de trabalho é feita de forma empírica e parte da demanda de serviço esperada frente à força de trabalho disponível. A definição do total de servidores para a nova unidade depende também das negociações realizadas mediante redistribuição de vagas de outras unidades.
>
> Para a realização de processo seletivo interno e remoção a pedido, a critério da administração (Portaria-TCU nº 302, de 7 de julho de 2017), é considerada a lotação autorizada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de cada unidade, bem como a conveniência e oportunidade de ocupar as vagas, segundo a unidade básica responsável. Adicionalmente é feita uma análise das competências exigidas pela unidade e da adequação das competências do servidor a esse requisito.

Para a definição de lotação de servidores recém empossados há um processo de trabalho estruturado conduzido pela Secretaria de Gestão de Pessoas em parceria com o ISC e a(s) unidade(s) básica(s) detentora(s) das vagas, para a melhor alocação do servidor, de acordo com suas competências técnicas e pessoais e a necessidade organizacional do TCU. De toda sorte, a cada mudança de gestão a Presidência edita uma portaria distribuindo a lotação geral dos cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal entre suas unidades organizacionais. Esta distribuição não é antecedida de um estudo formal e estruturado que lhe dê embasamento, mas de um consenso estabelecido entre os dirigentes das secretarias-gerais e o gabinete da Presidência.

Posteriormente, cada secretaria-geral edita uma portaria própria distribuindo sua força de trabalho entre suas unidades integrantes. Novamente, tal alocação é feita de forma a atender a tradição e a necessidade do serviço, buscando o equilíbrio entre as unidades. A partir dessa distribuição, o quadro de lotação é atualizado e passa a orientar as decisões sobre remoções e alocação nas diversas modalidades.

Em maio de 2016, ciente da necessidade de se estabelecer critérios objetivos e devidamente embasados para a alocação da força de trabalho no TCU, contratou-se a empresa EloGroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda., CNPJ 08.670.505/0003-37 (processo TC-014.253/2016-0, Contrato 20/2016), tendo como objeto a execução de serviço de consultoria de dimensionamento da força de trabalho nas unidades da Secretaria do TCU, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar realizado pela CONTRATANTE (peça 2 do processo referido) e na proposta comercial da CONTRATADA (peças 4 e 5 do mesmo processo).

O resultado deste trabalho entregue pela EloGroup começou a nortear decisões de alocação de força de trabalho a partir de janeiro de 2017, embora a Secretaria de Gestão de Pessoas ainda não tenha realizado o estudo de definição da lotação ideal e de ajustes na lotação efetiva ao longo do tempo, tal como recomendado na Ata nº 18/2016 da CCG.

2.4.4. A Segedam acrescentou, ainda, que está buscando meios de dar continuidade ao trabalho dos consultores externos, considerando as mudanças que ocorreram desde sua entrega. Será criado um grupo de trabalho responsável por estruturar documento de conclusão do trabalho da empresa EloGroup, além de indicar as alternativas para a continuidade dos trabalhos de dimensionamento com equipe interna ou ainda mediante contratações específicas.

2.4.5. Dessa forma, embora não existam critérios formais e estruturados para estabelecer a lotação da força de trabalho no TCU, verifica-se que a gestão vem adotando providências para aprimorar as decisões de alocação de força de trabalho, contando, para tal fim, com trabalho entregue no final de 2016 por uma consultoria externa.

2.4.6 Em relação à alínea "b", acerca da observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões, a auditoria interna não identificou nos processos analisados pela 1ª DT/Seaud falhas ou impropriedades dignas de comentários.

2.4.7. Em relação à alínea "c" (consistência dos controles internos), a análise deve tratar especificamente da auditoria interna decorrente de recomendação contida no item 9.1.1.5 do Acórdão nº 3.023/2013-TCU-Plenário, que teve por objetivo verificar em que medida os

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

controles internos relacionados à Folha de Pagamento do Tribunal asseguram tratamento adequado aos riscos que representem ameaças relevantes ao atingimento dos objetivos de conformidade.

2.4.8. Essa auditoria foi feita nos autos do TC-024.911/2016-0 e a avaliação dos controles internos teve como paradigma a Estrutura COSO, com abordagem de seus cinco componentes: ambiente de controle; avaliação de riscos; atividades de controle; informação e comunicação; e atividades de monitoramento.

2.4.9. A conclusão foi no sentido de que que os controles internos implementados pelo Tribunal, associados à atividade de elaboração e processamento da Folha de Pagamento, oferecem razoável garantia de atingimento dos objetivos institucionais.

2.4.10. Acrescentou-se que os pontos de foco do controle interno, testados no trabalho, mostraram-se eficazes para manter o nível de risco residual, associado à atividade revisada, em patamares aparentemente aceitáveis, considerando-se a percepção da auditoria interna acerca do apetite ao risco da instituição.

2.4.11. Não obstante, em decorrência de aparentes disfunções ou deficiências identificadas nos pontos de foco, e após considerações da Presidência do Tribunal, foram expedidas as seguintes recomendações à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep):

> a) aprofunde os trabalhos de depuração e/ou os retome (se já não o fez), de forma a que – antes da migração da folha de pagamento, para o SGP – todos os dados/informações que repercutem no pagamento de vantagens e/ou concessões sejam fidedignos (subitens 194 a 224 do relatório Componente Monitoramento);
>
> b) faça inserir e enfatize, em suas reuniões e fóruns internos de discussão, questões relacionadas aos valores éticos e à necessidade de os servidores manterem no exercício de suas funções uma conduta pessoal aderente aos princípios e valores éticos institucionais (subitens 123 a 133 do relatório – Componente Ambiente de Controle);
>
> c) aprimore os mecanismos internos de comunicação de modo que – sempre que se reunir com a alta administração do Tribunal – transmita para toda a equipe envolvida na elaboração e processamento da folha de pagamento, informações atualizadas acerca das prioridades e objetivos da gestão, discutindo coletivamente os eventos e condições que representem ameaças ao atingimento dos objetivos institucionais (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos);
>
> d) adote providências para assegurar o adequado e confiável funcionamento e a manutenção do atual sistema informatizado de processamento da folha, bem como a implantação de controles compensatórios, se necessário, considerando que o atraso verificado na implantação de nova solução de TI (SGP) representa uma elevação do risco operacional, fato inclusive já apontado em auditoria anterior realizada por esta unidade de auditoria interna no âmbito do TC 012.819/2012-3 (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos);
>
> e) avalie a conveniência e oportunidade de refletir internamente com a equipe de trabalho e, se for o caso, rever os processos de trabalho atualmente implementados, de modo a aprimorar os controles, rotinas e procedimentos voltados para a prevenção e detecção de utilização de documentação inidônea, de ocorrências de fraudes e concessões/pagamentos indevidos (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

f) reveja os processos de trabalho e reavalie a adequação do quantitativo de servidores alocados a tarefas relacionadas à elaboração e processamento da folha de pagamento do Tribunal e reveja, ainda, a distribuição de tarefas entre estes, buscando identificar possíveis disfunções na distribuição quantitativa e qualitativa de atividades e da força de trabalho (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos);

g) reavalie os controles internos diretivos – especialmente o conteúdo e quantitativo de manuais, fluxogramas ou roteiros utilizados – de forma a assegurar que as tarefas necessárias à elaboração e processamento da Folha de Pagamento estejam claramente traduzidas em documentação orientativa, de fácil compreensão e acesso por parte dos servidores, visando a assegurar a correta execução das tarefas (subitens 156 a 176 do relatório – Componente Atividade de Controle);

h) promova discussões internas com toda equipe envolvida na elaboração e processamento da Folha de Pagamento, de modo a estabelecer procedimentos ágeis para identificação das causasraiz das falhas, mau desempenho e eventuais dificuldades apontadas pelos servidores (subitens 156 a 176 do relatório – Componente Atividade de Controle);

i) promova discussões internas com vistas a reavaliar, juntamente com a equipe, a natureza, quantidade e precisão das informações constantes dos atuais sistemas informatizados utilizados pelos responsáveis pela elaboração e processamento da Folha de Pagamento do Tribunal, de modo que possam ser obtidas informações adequadas e suficientes para o desempenho de suas atribuições (subitens 177 a 193 do relatório – Componente Informação e Comunicação);

j) rediscuta e reavalie a frequência e periodicidade da realização de reuniões, com os responsáveis pelo tratamento da Folha de Pagamento do TCU, de forma a melhor divulgar os objetivos pretendidos pela administração (subitens 177 a 193 do relatório – Componente Informação e Comunicação);

k) adote a boa prática de divulgar, internamente, a realização – assim como os respectivos resultados – de futuras auditorias ou inspeções, seja daquelas realizadas pelas unidades técnicas de controle externo (tais como Sefti e Sefip) seja daquelas promovidas por parte de órgãos internos de avaliação (Seaud ou Ouvidoria, p.ex.) – (subitens 177 a 193 do relatório – Componente Informação e Comunicação);

l) que após a migração dos dados da atual folha de pagamentos para o banco de dados do novo sistema (SGP), antes de qualquer pagamento efetivo, seja feita uma validação dos dados e uma verificação entre as informações dos dois sistemas, com vistas eliminar eventuais erros, para mais ou para menos, de valores a receber ou a recolher.

2.4.12. Da análise procedida, conclui-se que não foram constatadas irregularidades que tenham comprometido a gestão de pessoal no TCU no exercício de 2016.

2.5. Avaliação da gestão de compras e contratações

2.5.1. Inicialmente, é oportuno apresentar o total da despesa executada em 2016 pelo TCU nas modalidades de licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade (Relatório de Gestão, item 2.3.5):

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Modalidade	Valor (R$)	Percentual (%)
Concorrência	19.664.182,35	9,11
Pregão	170.532.385,22	79,03
Dispensa	16.662.077,11	7,72
Inexigibilidade	8.935.223,68	4,14
Total	215.793.868,36	100,00

2.5.2. Verifica-se que o pregão foi a modalidade mais utilizada, com 79,03% do valor total. Por outro lado, as modalidades de inexigibilidade e de dispensa de licitação representaram, respectivamente, 4,14% e 7,72%, na composição do ano de 2016. Não houve, portanto, concentração em contratações diretas.

2.5.3. A Seaud analisou e acompanhou as licitações e os contratos do TCU no exercício de 2016 por meio de auditorias realizadas em suas unidades nos Estados, como um dos itens do programa de trabalho padrão, nas Secex-AC (TC 012.190/2016-0), Secex-CE (TC 012.192/2016-3), Secex-PE (TC 019.435/2016-9) e Secex-RO (TC 023.682/2016-7). Não foram encontradas irregularidades graves que pudessem macular a gestão nesses trabalhos.

2.5.4. A área de licitações e contratos ainda foi objeto de análise nas seguintes auditorias previstas no Plano Anual de Fiscalização Interna:

a) Auditoria no processo de preparação dos pregões (TC 034.609/2016-4);

b) Auditoria na política de gestão dos bens móveis (TC 014.351/2016-1);

c) Auditoria nos procedimentos de aquisição de pavimentos para unidades do TCU nos Estados (TC 024.908/2016-9);

d) Auditoria nas obras de construção da Escola Superior de Controle – Esuc (TC 025.898/2016-7);

e) Auditoria no Sistema Corporativo de Gestão Contratual – Novo Contrata (TC 003.440/2017-6); e

2.5.5. Essas auditorias foram executadas sem que fossem verificadas irregularidades graves que pudessem macular a gestão. Os trabalhos relativos ao processo de preparação dos pregões, à política de gestão dos bens móveis e aos procedimentos de aquisição de pavimentos para unidades do TCU nos Estados foram apreciados pela Presidência do Tribunal, tendo sido encaminhadas as devidas recomendações. As auditorias nas obras da ESUC e no Sistema Contrata estão pendentes de apreciação final.

2.5.6. Cite-se, ainda, a realização de mais uma auditoria interna no Contrato n. 72/2013, firmado pelo TCU com a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A., com vistas ao fornecimento de solução integrada de tecnologia da informação para suporte às atividades de gestão de pessoas – SGP (019.385/2015-3).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5.7. O primeiro trabalho de fiscalização relativo ao SGP foi feito no âmbito do Plano Anual de Fiscalização Interna de 2015. Embora a Presidência deste Tribunal já tenha apreciado os relatórios das auditorias, o processo encontra-se em aberto aguardando pronunciamento especializado da área de TI.

2.5.8. Conforme a Ata transcrita no item 1.7 deste relatório, a SecexAdmin solicitou que fosse dada ênfase nas auditorias no processo de preparação dos pregões e no Sistema Corporativo de Gestão Contratual.

2.5.9. A auditoria no processo de preparação dos pregões indicou a necessidade de melhoria dos controles na gestão do tempo dos processos licitatórios quanto aos seguintes aspectos: i) ausência de indicadores de eficiência referentes ao tempo do pregão; ii) demora na fase preparatória do pregão; e iii) falta de informações gerenciais sobre os prazos do pregão nos sistemas do TCU.

2.5.10. Após apreciação da Presidência deste Tribunal, foram expedidas as seguintes recomendações à Segedam:

> i) faça constar dos manuais de aquisições mencionados em seu Plano Diretor, para as contratações de maior frequência ou relevância, os prazos que devem ser atendidos em cada unidade participante dos processos de contratação; e, para as demais contratações, considere a necessidade de que sejam estabelecidos tais prazos;
>
> ii) durante o levantamento de requisitos para desenvolvimento de soluções de TI para a gestão de licitações considere a necessidade de:
>
> a) viabilizar o controle do prazo do pregão, até o nível de detalhamento das atividades desenvolvidas em cada unidade técnica;
>
> b) reunir na mesma base de dados as datas de início/término e a duração das atividades desenvolvidas durante o pregão, de forma integrada com os demais registros e documentos do processo licitatório;
>
> c) contemplar dados do Siafi e o registro das unidades que atuaram a cada momento do processo, de modo a permitir o cruzamento de dados, segundo a natureza do objeto e a classificação orçamentária da despesa;
>
> d) permitir a criação de relatórios gerenciais customizáveis com uso de tecnologia de data warehouse e de Business Intelligence (BI);
>
> e) possibilitar a exportação dos dados para planilhas em Excel, para fins de tratamento estatístico (ferramentas de analytics);
>
> f) viabilizar o desenvolvimento de painéis de informação (dashboards), de sorte que o usuário possa acessar graficamente, em formato intuitivo e de fácil usabilidade, análises comparativas e evolução de indicadores, entre outros.

2.5.11. A auditoria no Sistema Corporativo de Gestão Contratual encontra-se em fase de relatório final, após manifestação preliminar das unidades auditadas, sem apreciação definitiva.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5.12. Diante do exposto, considerando as auditorias internas realizadas pela Seaud com apreciação definitiva e análise procedida, conclui-se que não foram constatadas irregularidades que tenham comprometido a gestão de compras e contratações do TCU no exercício de 2016.

2.6. Avaliação dos passivos assumidos pela UPC sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

2.6.1. De acordo com reunião realizada com a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin), registrada em Ata conforme item 1.7 deste relatório, ficou acordado que o enfoque desta avaliação seria na regularidade da inscrição de despesas de exercícios anteriores.

2.6.2. O valor total de restos a pagar disponíveis para pagamento pela UG em 2016 somou R$ 116.857.170,49. Desse total 75,97% foram pagos até 31/12/2016, e apenas R$ 18.849.656,72 (16,13%) foram reinscritos para execução no exercício de 2017 como restos a pagar empenhados e não liquidados de exercícios anteriores. Consoante o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2016, havia disponibilidade financeira suficiente (R$ 118.791.982,87) para que se efetuasse o pagamento dos restos a pagar inscritos e reinscritos. Os valores inscritos como restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício de 2016 perfizeram R$ 64.765.066,10. O valor total das inscrições é de R$83.614.722,82.

2.6.3. Consta no relatório de Gestão 2016 (p. 250), nas notas explicativas às demonstrações contábeis que o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, em 31/12/2016, registrava um valor líquido de R$ 118.791.982,87. Como se vê valor suficiente para fazer frente aos valores inscritos e reinscritos levados para o exercício de 2017 de R$ 83.614.722,82.

2.6.4. Especificamente quanto à regularidade da inscrição de despesas de exercício anteriores, não constava as inscrições desses valores no Relatório de Gestão do Exercício de 2016.

2.6.5. Em resposta à diligência desta unidade de auditoria interna (TC 007.862/2017-2, peça 8), a Diretoria de Contabilidade deste Tribunal esclareceu que foram pagos R$ 1,42 milhão de reais referentes a 89 registros. Não foram verificados indícios de uso do instituto de despesas de exercícios anteriores para burlar limites orçamentários.

2.6.6. Da análise procedida, conclui-se que não foram constatadas irregularidades que tenham comprometido as despesas de exercícios anteriores do TCU no exercício de 2016.

2.7. Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UPC

2.7.1. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação- PDTI está inserido no sistema de planejamento e gestão do TCU como instrumento operacional. Contempla as ações inerentes à tecnologia da informação necessárias ao cumprimento dos demais planos institucionais e às orientações e às prioridades de gestão conforme fixa a Resolução TCU nº 269/2015.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.7.2. Para aferir a gestão de tecnologia de informação, utilizou-se índice oriundo de levantamentos baseados em questionários que abordam práticas de governança e gestão de TI, com o propósito de induzir melhoria nos resultados de TI – o índice iGovTI criado em 2010 pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti).

2.7.3. O instrumento criado há 10 anos passou a ser aplicado num ciclo de 2 anos, calculado conjuntamente com auditorias especificas numa amostra de 20 organizações, visando confirmar os resultados.

2.7.4. No ano de 2016, cerca de 368 organizações participaram do questionário. O índice permite ao TCU avaliar, de um modo geral, a efetividade das ações adotadas para induzir a melhoria da situação de governança de TI.

2.7.5. No último levantamento realizado pela Sefti, ocorrido em 2016, o Tribunal obteve o iGovTI de 0,79, posicionando-se no nível aprimorado da escala utilizada. Mais especificamente com relação à dimensão sistema de governança TI obteve 0,72.

2.7.6 Assim, considerando as circunstâncias estabelecidas na área de Governança de TI, conclui-se que a alta administração tem se responsabilizado formalmente pelas políticas de TI e pela concretização das condições necessárias para o cumprimento destas políticas.

2.8 Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário.

2.8.1. Conforme o ajuste feito entre a SecexAdmin e a Seaud, Ata transcrita no item 1.7 deste relatório, foi estabelecido que, com relação a este item, deveria ser mencionado o resultado da auditoria nos procedimentos de aquisição de pavimentos corporativos para abrigar as instalações de secretarias de controle externo nos estados (TC 024.908/2016-9).

2.8.2. A referida auditoria foi executada no período de 22/8 a 18/11/2016, conforme o previsto no Plano Anual de Fiscalização Interna do exercício de 2016 (TC 006.994/2016-4), tendo em conta o planejamento baseado em risco.

2.8.3. O modelo de aquisição de pavimentos corporativos alinha-se ao planejamento estratégico do TCU, que define como um de seus objetivos “assegurar o suporte de bens e serviços adequados às necessidades das unidades do TCU nos Estados”.

2.8.4. Os trabalhos de auditoria interna concluíram que "os resultados das aquisições recentes de pavimentos corporativos para alocar Secretarias nos estados foram francamente favoráveis, embora tenham sido identificados alguns riscos à asseguração de condições adequadas de economicidade, segurança patrimonial e visibilidade, os quais deverão ser mitigados, de modo a mantê-los em níveis aceitáveis” (TC-024.908/2016-9, peça 4).

2.8.5. Em razão dos riscos identificados, a Presidência do TCU determinou as seguintes medidas no âmbito do processo de auditoria (TC-024.908/2016-9, peça 6):

> I) nos termos do art. 5º-B da Portaria TCU nº 104/2012, encaminhe às unidades listadas a seguir, para ciência dos principais achados e conclusões:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) e Secretaria de Infraestrutura de TI (Setic): cópia do subcapítulo 2.4 do relatório de peça 4, que trata da manutenção de quantitativos elevados de computadores, passíveis de implicar perdas em termos de economicidade e segurança patrimonial, por parcela significativa das secretarias de controle externo não instaladas em pavimentos corporativos, tendo em conta que se trata de bens classificados como ativos, em uso e em bom estado de conservação;

b) Secretaria de Engenharia (Senge) e Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip): cópia do subcapítulo 2.5 do relatório de peça 4, que trata das questões levantadas acerca da subutilização das instalações do auditório em algumas secretarias instaladas em pavimento corporativo, um possível risco a ser tratado, especialmente quando se considera a relação custobenefício desvantajosa, uma vez que os gastos vinculados (IPTU, projetores, sistema de iluminação, som, televisão) são capazes de ameaçar a asseguração das condições adequadas de economicidade;

c) Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap): cópia do subcapítulo 3.1 do relatório de peça 4, que trata das ressalvas feitas à segurança de algumas secretarias instaladas em pavimento corporativo (andar vazio nos fins de semana e feriados, ausência de vigilante no andar, falta de câmeras), capazes de ameaçar a asseguração das condições adequadas de segurança física e patrimonial;

d) Secretaria de Engenharia (Senge): cópia do subcapítulo 4.1 do relatório de peça 4, que trata da carência de itens promotores da visibilidade (ou de mecanismos compensatórios da sua redução) em algumas das Secretarias instaladas em pavimento corporativo, passíveis de constituir riscos à asseguração de condições adequadas de visibilidade;

e) Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex): cópia do relatório de peça 4 para ciência das conclusões da equipe de auditoria sobre os resultados (benefícios e oportunidades de melhoria) das aquisições (ou locações) mais recentes de pavimentos corporativos;

f) Secretaria-Geral da Presidência (Segepres): cópia do relatório de peça 4 para ciência das conclusões da equipe de auditoria sobre os resultados (benefícios e oportunidades de melhoria) das aquisições (ou locações) mais recentes de pavimentos corporativos;

g) Secretaria-Geral de Administração (Segedam): cópia do relatório de peça 4 para ciência das conclusões da equipe de auditoria sobre os resultados (benefícios e oportunidades de melhoria) das aquisições (ou locações) mais recentes de pavimentos corporativos, bem como para servir de subsídios à tomada de decisões futura, no que se refere às alternativas de mudança de sede das Secretarias de Controle Externo nos estados.

2.8.6. Ainda sobre a gestão do patrimônio imobiliário sob responsabilidade do Tribunal de Contas da União (TCU), que observa especificamente ao disposto na Resolução-TCU nº 271, de 6 de maio de 2015, merece destaque a seguinte informação do relatório de gestão:

> A Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí (Secex-PI) até o momento não teve seu imóvel registrado, tendo, nesse sentido, a sua área administrativa esclarecido, por meio de mensagem eletrônica, que tal irregularidade deve-se "à falta de escritura em cartório transferindo o terreno para a União, haja vista pendências que devem ser solucionadas pela Secretaria de Administração do Governo do Piauí". Explicou, ainda, que o dirigente titular da unidade por reiteradas vezes solicitou aos órgãos competentes locais a adoção de providências visando tal regularização.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.8.7. Em relação a atual sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Sergipe (Secex-SE), a Administração do TCU esclareceu que não há registro no sistema SPIUnet em virtude de pendências junto à Secretaria de Finanças de Aracaju. Todavia, o procedimento de regularização já está sendo tratado na Secretaria de Finanças, no Cartório do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e na Superintendência do Patrimônio da União.

2.8.8. Sobre a Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (Secex-MG), que teve sua nova Sede inaugurada em 17/11/2016, o imóvel localizado na Rua Campina Verde, 593 – Salgado Filho, antiga Sede, permanece sob a responsabilidade da Unidade do TCU, sem a respectiva transferência no SPIUNet, devido a divergências observadas na interpretação da Lei nº 17.688, de 2008, que autorizou o Poder Executivo estadual a doar o imóvel à União.

2.8.9. Consta no Relatório de Gestão da Administração do TCU que a Secex/MG informou a realização de contatos com a Superintendência da SPU no Estado para tratar das providências necessárias à devolução do imóvel.

2.8.10. Da análise procedida, conclui-se que não foram constatadas irregularidades que tenham comprometido a gestão patrimonial imobiliária do TCU no exercício de 2016.

2.9 Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

2.9.1. O Contador responsável apresentou declaração de integridade, constante do Anexo I do Relatório de Gestão (p. 201), referente ao exercício de 2016, atestando que os demonstrativos contábeis e os relatórios financeiros refletem de forma adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Jurisdicionada.

2.9.2. No âmbito das notas explicativas fez-se a análise de contas de acordo com o que determina o item 6.2 do Anexo à Portaria-Segedam nº 40, de 25 de novembro de 2016, procedendo-se à verificação dos saldos existentes nas contas contábeis, com as considerações julgadas pertinentes.

2.9.3. Algumas das ocorrências verificadas e apontadas pela Conformidade Contábil no âmbito da Demonstrações contábeis e suas notas explicativas, anexo II:

> a) Conta 1.1.3.4.1.02.16 - Recebimento Indevido de Salários, referente ao registro de responsabilidade por dano ao erário por parte de pensionista;
>
> b) Conta 1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação (Sede – Análise Física), número expressivo de bens não localizados 2.399 (dois mil, trezentos e noventa e nove) itens figuram como "não encontrados" no exercício de 2016.

2.9.4. Ao longo do exercício de 2016, as restrições apontadas foram devidamente regularizadas ou aberto processos específicos para solucionar as pendências conforme

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informações contidas nas notas explicativas às demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2016 (p. 214).

2.9.5. No que tange ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), vale mencionar que a sua elaboração está a cargo do Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais (SIG), da Diretoria de Contabilidade (Dicon) da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof). O Relatório de Gestão Fiscal possui periodicidade quadrimestral.

2.9.6. O SIG utiliza-se de planilha específica para cálculo dos valores do RGF, efetuado a partir dos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Após a conferência dos valores, o Relatório é assinado pelo secretário de orçamento, finanças e contabilidade, pelo secretário de auditoria interna e pelo secretário-geral de administração, antes de ser publicado no Diário Oficial da União mediante Portaria do Presidente do TCU.

2.9.7. Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes a 2016 constam do processo TC-015.148/2016-5. Nos exames efetuados durante o exercício, constatou-se que os Relatórios apresentados contêm todas as informações exigidas pela LRF e retratam com exatidão os valores constantes nos demonstrativos contábeis do Siafi. Verificou-se, outrossim, que os montantes das despesas com pessoal e da inscrição em Restos a Pagar atendem aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 20, inciso I, alínea "a" c/c § 1º do mesmo artigo, e artigo 42 da LRF).

2.9.8. Do exposto, considerando os exames efetuados, avalia-se que os controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros são confiáveis e efetivos.

2.10 Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Controle Interno.

2.10.1. O Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno (item 7.2 do Relatório de Gestão; p. 177 a 179) apresentou as informações necessárias e suficientes sobre as providências adotadas pela Administração para atender às recomendações do Controle Interno.

2.10.2. Já o Quadro 7.1.1 – Tratamento de recomendações do TCU (item 7.1 do Relatório de Gestão; p. 175 a 177) apresentou as informações sobre as providências adotadas pela sua Administração para atender às deliberações do próprio TCU.

2.10.3. Acrescenta-se, em aditamento ao referido quadro, inserido no relatório de gestão, que o TCU por meio do Acórdão 2780/2016-TCU-Plenário, proferiu, no final de 2016, diversas determinações à Administração desta Corte, a seguir transcritas:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.1 com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar às unidades jurisdicionadas em que tenham sido identificados os 19.520 indícios de pagamento indevido de pensão a filha solteira, maior de 21 anos, em desacordo com os fundamentos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/1958 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a adoção das seguintes providências:

9.1.1. tendo por base os fundamentos trazidos no voto, a prova produzida nestes autos e outras que venham a ser agregadas pelo órgão responsável, promover o contraditório e a ampla defesa das beneficiárias contempladas com o pagamento da pensão especial para, querendo, afastar os indícios de irregularidade a elas imputados, os quais poderão conduzir à supressão do pagamento do benefício previdenciário, caso as irregularidades não sejam por elas elididas:

9.1.1.1 recebimento de renda própria, advinda de relação de emprego, na iniciativa privada, de atividade empresarial, na condição de sócias ou representantes de pessoas jurídicas ou de benefício do INSS; 9.1.1.2 recebimento de pensão, com fundamento na Lei 8.112/1990, art. 217, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”;

9.1.1.3 recebimento de pensão com fundamento na Lei 8.112/1990, art. 217, inciso I, alíneas “d” e “e” e inciso II, alíneas “a”, “c” e “d”;

9.1.1.4 titularidade de cargo público efetivo federal, estadual, distrital ou municipal ou de aposentadoria pelo Regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público,

9.1.1.5 ocupação de cargo em comissão, de cargo com fundamento na Lei 8.745/1993, de emprego em sociedade de economia mista ou em empresa pública federal, estadual, distrital ou municipal;

9.1.2 fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da respectiva notificação pela unidade jurisdicionada, para que cada interessada apresente sua defesa, franqueando-lhe o acesso às provas contra elas produzidas e fazendo constar no respectivo ato convocatório, de forma expressa, a seguinte informação: “da decisão administrativa que suspender ou cancelar o benefício, caberá recurso nos termos dos arts. 56 a 65 da Lei 9.784/1999, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da decisão pela parte interessada, perante o próprio órgão ou entidade responsável pelo cancelamento da pensão”; 9.1.3 na análise da defesa a ser apresentada pelas interessadas, considerar não prevalentes as orientações extraídas dos fundamentos do Acórdão 892/2012-TCU-Plenário, desconsiderando a subjetividade da aferição da dependência econômica das beneficiárias em relação à pensão especial instituída com base na Lei 3.373/1958 e da aferição da capacidade da renda adicional oferecer subsistência condigna, em vista da possibilidade de supressão do benefício previdenciário considerado indevido;

9.1.4. não elididas as irregularidades motivadoras das oitivas individuais descritas nos subitens 9.1.1.1 a 9.1.1.5 deste acórdão, promover, em relação às respectivas interessadas, o cancelamento da pensão decorrente do art. 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/58;

9.2. com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, fixar prazo de 60 dias, a contar da ciência, para que as unidades jurisdicionadas apresentem ao Tribunal de Contas da União plano de ação com prazo para cumprimento e ciência a esta Corte de Contas das medidas determinadas nos subitens 9.1.1 a 9.1.4 deste Acórdão, a serem implementadas em até 180 dias da ciência da presente deliberação;

9.3. com base no art. 250, inciso V, do Regimento Interno, promover a oitiva dos órgãos listados na peça 241, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, apresentem

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esclarecimentos e providências adotadas sobre os indícios de pensionistas falecidas, mantidas em folha de pagamento, juntando os documentos necessários à comprovação de suas alegações;

9.4. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) que monitore as determinações expedidas nos itens 9.1 a 9.3 deste Acórdão;

9.5. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, às unidades jurisdicionadas listadas nas peças 240 e 241, a ser anexadas aos respectivos ofícios de notificação;

9.6. apensar o TC 012.423/2013-0 aos presentes autos.

2.10.4. Sobre o assunto, abaixo apresentam-se as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TCU, acerca do cumprimento destas determinações, em atendimento ao despacho proferido pelo Presidente desta Casa no TC- 003.877/2017-5.

2.10.5. No que concerne ao subitem 9.1, a Secretaria de gestão de Pessoas autuou processos individuais com vistas a promover o contraditório e a ampla defesa das pensionistas contempladas com pagamento da pensão especial, cujos indícios de irregularidades a elas imputados foram identificados na auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip), com o objetivo de apurar a existência de pagamentos indevidos de pensão a filhas maiores solteiras, em desacordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/1958.

2.10.6. A Secretaria de Gestão de Pessoas apresentou à Secretaria de Auditoria Interna e à Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU, a lista dos referidos processos e estado atual em que se encontram.

2.10.7. Acerca do subitem 9.2, a Segep encaminhou à Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU, por meio do Ofício 23/2017-SEGEP, de 21 de fevereiro de 2017, o plano de ação com prazo para cumprimento. Sobre o subitem 9.3 do referido Acórdão, a situação ali identificada não se aplica ao TCU.

2.10.8. Dessa feita, conclui-se que as medidas adotadas até o presente momento atendem ao que preceitua o Acórdão n.º 2780/2016-TCU-Plenário.

2.10.9. No que tange às medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário, a administração do TCU não tomou conhecimento em 2016 de ilícitos administrativos que resultaram em prejuízo ao Erário, de forma a justificar a instauração de Tomada de Contas Especiais.

2.10.10. Não obstante, é importante mencionar que o controle externo adotou a seguinte deliberação por meio do Acórdão 2242/2017 – 1ª Câmara:

1.7. Determinar à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União (Segedam/TCU), com fundamento no art. 8º da Lei 8.443/1992, c/c o art. 197 do Regimento Interno do TCU, e nos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa-TCU 71/2012, que instaure e encaminhe a este Tribunal – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência desta determinação – Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos fatos que ocasionaram o dano, identificação dos responsáveis, quantificação e ressarcimento do prejuízo decorrente da inexecução do objeto do Contrato 2/2010-Secex-AC, firmado com a empresa RCM Engenharia Ltda.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.10.11. Considerando que essa decisão foi proferida em 18/4/2017, a Seaud deverá informar ao controle externo sobre seu cumprimento na auditoria das contas do exercício de 2017.

2.10.12. Diante do exposto, verifica-se que todas as determinações e/ou recomendações oriundas do Controle Externo e da Auditoria Interna foram ou estão sendo atendidas satisfatoriamente.

3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando o que consta do presente processo de contas, bem como no Relatório de Gestão apresentado pela Administração do TCU e inserido no sistema e-contas;

3.2. Considerando que as fiscalizações realizadas pela Secretaria de Auditoria Interna durante o exercício de 2016, apreciadas conclusivamente, não revelaram a ocorrência de irregularidades que comprometessem a gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

OPINAMOS, com fulcro no artigo 9º, inciso III c/c o art. 16, inciso I da Lei 8.443/1992; art. 13, inciso IV da IN/TCU 63/2010; e, parágrafo único do art. 15 c/c o art. 17 da Decisão Normativa TCU 156/2016, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** dos responsáveis arrolados no relatório de gestão do TCU, inserido no sistema E-contas.

À consideração superior.

2 DT/Seaud, em 27/07/2017.

Wilson Mauricio Paredes Ferreira Lima

AUFC Matr. 3041-4

Coordenador

Hélder César Cavalcante Leite

AUFC Matr. 2826-6

Membro

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna
2 ª Diretoria de Auditoria Interna

CERTIFICADO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2016

PROCESSO: TC 007.862/2017-2

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RESPONSÁVEIS:

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA. Presidente do TCU.
CPF: ***.579.905-**.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE - Secretário-Geral de Controle Externo
CPF: ***.563.864-**.

CARLOS ROBERTO CAIXETA - Secretário-Geral de Administração.
CPF: ***.270.681-**.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE. Secretário- Geral da Presidência.
CPF: ***.796.811-**.

OBJETIVO: Certificar as contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União.

Foram examinados os atos de gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, praticados no período de 1º de janeiro a 31 dezembro 2016, pelos responsáveis acima relacionados, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria de Gestão inserido no sistema E-contas deste Tribunal, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual das Contas de 2016, certifico como REGULARES as contas dos responsáveis arrolados na presente Prestação de Contas Anual, com fulcro no artigo 9º, inciso III, c/c o art. 16, inciso I, da Lei 8.443/1992.

Brasília/DF, em 27 de julho de 2017.

WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA
2ª Diretoria Técnica da Seaud - Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2016
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE AUDITORIA INTERNA

PROCESSO: TC 007.862/2017-2

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

RESPONSÁVEIS:

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA – Presidente. CPF: ***.579.905-**.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE – Secretário-Geral de Controle Externo.
CPF: ***.563.864-**.

CARLOS ROBERTO CAIXETA – Secretário-Geral de Administração.
CPF: ***.270.681-**.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE – Secretário-Geral da Presidência.
CPF: ***.796.811-**.

OBJETIVO: Avaliar as conclusões constantes do Certificado de Auditoria sobre a regularidade da gestão dos responsáveis pela presente Prestação de Contas.

Examinou-se os atos de gestão dos responsáveis relacionados neste processo de Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, correspondente ao exercício de 2016, refletidos nas peças que o integram, com destaque para os Relatórios de Gestão e de Auditoria Anual das Contas.

O exame foi efetuado por amostragem, de acordo com as normas aplicáveis, utilizando-se os procedimentos e a abrangência julgados suficientes, sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2016, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações/determinações nos processos respectivos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes Contas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no inciso VI, art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria Anual das Contas inserido no sistema E-contas do TCU, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria e encaminho os autos ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, com vistas à

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

obtenção do pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei 8.443/92, c/c o art. 13, inciso VII, da IN-TCU 63/2010.

Brasília/DF, em 27 de julho de 2017.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário de Auditoria Interna

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
16/05/2023		Despachado
16/05/2023	20/05/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
21/05/2023	29/06/2023	Apresentação de relatório do relator
30/06/2023	04/07/2023	Apresentação de emendas ao relatório
05/07/2023	02/08/2023	Apresentação do relatório às emendas apresentadas
03/08/2023	09/08/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional
10/08/2023	15/08/2023	Encaminhamento do parecer da CMO diretamente ao TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) Nº 21, DE 2022

(nº 827/2022, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 56, caput da Lei complementar nº 101/2000, a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício financeiro de 2017.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 827 - GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Of. Pres. n. 089/2022/CMO, de 30/5/2022, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita "nos termos do artigo 56, parágrafo 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000), encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, as contas dos exercícios financeiros de 2012 a 2020 deste Tribunal, para fins de emissão de parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme delineado no Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22/8/2019, exarado no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF".

Em atenção à aludida solicitação, encaminho-lhe cópia do Despacho proferido pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal em 14/6/2022, acompanhado dos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2012 a 2020.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)

ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71210740.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

TC-010.679/2022-7
Interessado: Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO/CN).
Assunto: Prestação de Contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020.

Despacho do Secretário-Geral de Administração

1. Trata o presente processo de documentação da prestação de contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020 e encaminhamento ao Congresso Nacional para fins de emissão de Parecer opinativo.

2. À luz do consignado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF, o STF atestou inexistir usurpação de competência da Corte de Contas pela aplicação dos artigos 56, §2º e 59, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Isto posto, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional encaminhou o Of. Pres m. 089/2022/CMO (peça 1) ao TCU para disponibilização da Prestação de Contas do Tribunal referente aos exercícios de 2012 a 2020. O Pleito foi encaminhado a esta Secretaria para consolidação dos documentos necessários.

3. No intuito de subsidiar a Excelentíssima Ministra Presidente no encaminhamento das contas, esclareço que a Prestação de Contas do Tribunal está estruturada em 5 documentos, a saber:

3.1. Relatório de Gestão ou Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União;

3.2. Relatório de Gestão Fiscal;

3.3. Relatório de Auditoria Interna Anual das Contas do Tribunal de Contas da União;

3.4. Certificado de Auditoria Interna das Contas anuais; e

3.5. Demonstrações Contábeis.

4. O **Relatório Anual de Atividades ou Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União** oferece uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido. Essa consolidação objetiva cumprir o determinado no §4º do art. 71 da Constituição Federal e também tem a finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão referente ao exercício. Sua confecção atende às normas de Prestação e Tomada de Contas do TCU, em especial às Instruções Normativas n. 63/2010 (revogada) e 84/2020.

5. O **Relatório de Auditoria Anual das Contas** consolida a apuração técnica das contas do TCU, sendo realizada pela Secretaria de Auditoria Interna – Seaud. Esse trabalho propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes aos exercícios em análise, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas. A realização de auditoria anual para avaliar a gestão visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

6. O **Certificado de Auditoria** formaliza a opinião quanto à regularidade da gestão. A certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992 é realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade. No contexto do TCU, a competência para emissão do Certificado cabe ao(à) chefe da área de auditoria interna.

7. Insta mencionar que, a partir de 2019, o Parecer do Dirigente do Controle interno integra-se ao Certificado de Auditoria. Noutras palavras, só haverá arquivos destacados para os Pareceres de Auditoria até a prestação de 2018.

8. O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

9. Ante a ausência de normatização específica quanto a técnica processual da prestação de contas do TCU ao Congresso - visto o grande lapso temporal decorrido desde a impetração da Adin 2324/DF -, entendo que a análise do caso em tela deve compactuar-se com as atuais normas de prestação e tomada de contas do Tribunal, a exemplo da Instrução Normativa-TCU 63/2010 (até 2020) e Instrução Normativa-TCU 84/2020. Outrossim, todos os documentos acima citados são elementos relevantes para consagrar a regularidade das Contas do TCU nos exercícios em análise.

10. Por fim, ressalto que os Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão, Relatórios e Certificados de Auditoria, demonstrações contábeis do Tribunal, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8° da Instrução Normativa TCU n° 84, de 2020, estão disponíveis no portal do TCU, na seção Transparência e prestação de contas, conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

11. Passados os esclarecimentos, dada sua competência como autoridade administrativa máxima do Tribunal de Contas da União, encaminho o processo ao **Gabinete da Exma. Sra. Ministra Presidente (Gabpres)**, para encaminhamento de Aviso ao Congresso Nacional, acompanhado das peças acostadas aos autos.

(datado e assinado eletronicamente)

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

BRASÍLIA-DF

2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017, APRESENTADO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A QUE ESTA UNIDADE ESTÁ OBRIGADA, NOS TERMOS DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 63/2010, ALTERADA PELA IN-TCU Nº 72/2013, NA DECISÃO NORMATIVA-TCU (DN-TCU) Nº 161/2017, C/C DN-TCU Nº 163/2017, E NA PORTARIA-TCU Nº 65/2018, BEM COMO ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (e-Contas).

BRASÍLIA-DF

2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Lista de Tabelas

Tabela 1.1.1 – Competências privativas do TCU....12
Tabela 2.4.1 – Processos autuados e apreciados no ano (exceto processos de pessoal)....40
Tabela 2.4.2 – Atos de pessoal apreciados conclusivamente....43
Tabela 2.4.3 – Medidas cautelares concedidas e valores envolvidos....44
Tabela 2.4.4 - Valor das condenações em débito e multa em 2017, por tipo de processo....44
Tabela 2.4.5 – Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU....45
Tabela 2.5.1 – Resultado (outubro/2016 a março/2017) do Plano de Diretrizes 2015-2017....47
Tabela 2.5.2 - Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (abril a setembro/2017)....47
Tabela 2.5.3 - Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro/2017 a março/2018)....48
Tabela 4.1.1.1 – Cálculo do Índice de Absenteísmo....100
Tabela 4.1.1.2 – Análise Evolutiva do Absenteísmo....100
Tabela 4.1.1.3 – Licença para Tratamento de Saúde....101
Tabela 4.1.1.4 – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família....101
Tabela 4.1.1.5 – Licenças por Acidente em Serviço....103
Tabela 4.1.1.6 – Aposentadorias por Invalidez....103
Tabela 4.4.1.1 – Materiais de consumo....178
Tabela 5.1.1 - Manifestações Atendidas pela Ouvidoria do TCU 2016/2017....182

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Lista de Quadros

Quadro 1.2.1 – Autoridades do TCU 14
Quadro 1.2.2 – Membros da Comissão de Coordenação Geral....14
Quadro 1.3.1 – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional 16
Quadro 1.3.2 – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social....17
Quadro 1.3.3 – Macroprocesso Controle Direto 18
Quadro 1.3.4 – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros 20
Quadro 1.3.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública....21
Quadro 1.3.6 – Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão....22
Quadro 1.3.7 – Macroprocesso Gestão de Pessoas 22
Quadro 1.3.8 – Macroprocesso Logística....23
Quadro 2.1.1.1 - Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação finalísticas do Plano de Controle Externo 30
Quadro 2.1.1.2 - Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão do Plano de Controle Externo 31
Quadro 2.1.1.3 – Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão do Plano de Diretrizes....32
Quadro 2.1.1.4 – Indicadores de desempenho e metas institucionais 33
Quadro 2.3.4.1 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores 36
Quadro 2.3.5.1 - Despesas totais por modalidade de contratação 37
Quadro 2.3.5.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa....38
Quadro 2.3.5.3 - Número de empenhos emitidos por modalidade de licitação....39
Quadro 2.4.1 - Principais resultados do TCU em 2017....46
Quadro 2.4.2 - Total de benefícios financeiros das ações de controle em 2017....46
Quadro 3.1.1 – Remuneração das autoridades do TCU 53
Quadro 3.4.1 – Gestão de riscos e controles internos do TCU....55
Quadro 4.1.1.1 - Força de trabalho....65
Quadro 4.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva 65
Quadro 4.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas 66
Quadro 4.1.1.4 – Quantidade de servidores por faixa etária 67
Quadro 4.1.1.5 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade....67
Quadro 4.1.2.1 – Custos do pessoal 68
Quadro 4.1.4.1 – Execução Orçamentária de Despesas com Terceirizados dos anos de 2017 e 2016....71
Quadro 4.1.4.2 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Sede do TCU /Secretaria-Geral de Administração – Segedam) 72
Quadro 4.1.4.3 - Contratos encerrados em 2017 de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Sede do TCU/Secretaria-Geral de Administração – Segedam)....79
Quadro 4.1.4.4 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Secretarias nos Estados)....80
Quadro 4.1.4.5 – Composição do quadro de estagiários 93
Quadro 4.1.4.6 - Evolução do quantitativo de estagiários e das respectivas despesas 93
Quadro 4.1.6.1 – Eventos Educacionais Realizados em 2017 por tipo e modalidade....95
Quadro 4.1.6.2 – Cursos de pós-graduação promovidos pelo TCU como entidade certificadora e/ou em parceria com outros órgãos em 2017. 95
Quadro 4.1.6.3 – Cursos a distância para servidores públicos e cidadãos oferecidos em 2017. 96
Quadro 4.1.7.1 – Indicadores da Pesquisa de Clima Organizacional do TCU 99

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 4.2.1.1 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 18/2013 105
Quadro 4.2.1.2 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 50/2013 105
Quadro 4.2.1.3 - Média anual de quilômetros rodados de veículos permanentes do Contrato nº 18/2013 105
Quadro 4.2.1.4 - Média anual de quilômetros rodados de veículos eventuais do Contrato nº 18/2013 105
Quadro 4.2.1.5 - Média anual de quilômetros rodados de veículos do Contrato nº 50/2013 – Pantanal Veículos Ltda-ME: 106
Quadro 4.2.1.6 - Idade média dos veículos no Contrato nº 18/2013 106
Quadro 4.2.1.7 - Idade média dos veículos no Contrato nº 50/2013 106
Quadro 4.2.1.8 – Despesa com combustível associada ao Contrato nº 50/2013 106
Quadro 4.2.3.1 - Distribuição geográfica dos bens imóveis....109
Quadro 4.2.3.2 – Imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU 112
Quadro 4.2.3.3 – Imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional 113
Quadro 4.2.4.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na Responsabilidade da UJ....117
Quadro 4.2.5.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros 130
Quadro 4.2.5.2 – Imóveis de uso especial locados de terceiros 130
Quadro 4.3.3.1 – Principais sistemas de informação 138
Quadro 4.3.4.1 – Volume de capacitação realizada em 2017....144
Quadro 4.3.5.1 – Quadro de pessoal de TI....144
Quadro 4.3.7.1 – Projetos de TI....147
Quadro 4.4.1.1 – Foco das ações e objetivos do PLS/TCU 175
Quadro 6.1.1 – Prazos de vida útil, valor residual e taxa de depreciação 185
Quadro 7.1.1 – Tratamento de determinações e/ou recomendações do TCU 190
Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno....195
Quadro 7.4.1 – Declaração de atendimento ao cronograma de pagamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 8666, de 1993 213
Quadro 8.1 –Fiscalizações realizadas....214
Quadro 8.2 – Processos relatados ao Plenário....215
Quadro 8.3 – Processos com parecer favorável à admissibilidade do procedimento disciplinar 215
Quadro 8.4 – Processos disciplinares abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor 216
Quadro 8.5 – Processos disciplinares encerrados por despacho do Ministro-Corregedor....216
Quadro 8.6 – Processos disciplinares abertos em outras unidades....217

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Lista de Figuras

Figura 1.2.1 – Organograma do TCU em 2017 15
Figura 2.1.1 – Estrutura do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU 25
Figura 2.1.1.1 – Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET 2015–2021) 28
Figura 2.1.1.2 – Inter-relacionamento entre objetivos estratégicos de resultado, diretrizes e linhas de ação 29
Figura 2.4.1 – Processos autuados e apreciados conclusivamente em 2017 41
Figura 2.4.2 – Distribuição dos processos apreciados conclusivamente em 2017 41
Figura 2.4.3 – Fiscalizações concluídas em 2016 e 2017, por instrumento de fiscalização 42
Figura 2.4.4 – Fiscalizações concluídas em 2017, conforme a iniciativa 43
Figura 3.1.1 – Instâncias internas de governança do TCU 52
Figura 4.3.1.1 – Estrutura do modelo de planejamento do TCU 131
Figura 4.3.1.2 – Direcionadores de tecnologia da informação 132
Figura 4.3.1.3 – Distribuição percentual de ações por prioridade de gestão 132
Figura 4.3.1.4 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Ações 133
Figura 4.3.1.5 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Indicadores 133
Figura 4.3.1.6 – Painel de Gestão de TI – Força de Trabalho 134
Figura 4.3.1.7 – Painel de Gestão de TI – Sumário Executivo 134
Figura 4.3.2.1 – Estrutura do Modelo de Planejamento de TI do TCU 135
Figura 4.3.2.2 – Competência na governança de TI 136
Figura 6.2.1 – Estrutura hierárquica do TCU na sistemática de apuração de custos 188

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Lista de Anexos e Apêndices

Anexo I - Declarações de Integridade 220
Anexo II - Demonstrações contábeis e suas notas explicativas 226
Anexo III - Rol de responsáveis 291

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Sumário

INTRODUÇÃO 10

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS 11
1.1. Finalidade, competências, normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade 11
1.2. Organograma 13
1.3. Macroprocessos finalísticos 16

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS 25
2.1. Planejamento Organizacional 25
2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício 26
2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos 34
2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos 34
2.3. Desempenho orçamentário 35
2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade 35
2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário 35
2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento 36
2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores 36
2.3.5. Informações sobre a execução das despesas 37
2.4. Desempenho operacional 40
2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho 47

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS 49
3.1. Descrição das estruturas de governança 49
3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna 53
3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos 54
3.4. Gestão de riscos e controles internos 55

4. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO 65
4.1. Gestão de pessoas 65
4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade 65
4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal 68
4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal 69
4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários 71
4.1.5. Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais 94
4.1.6. Políticas de capacitação e treinamento de pessoal 94
4.1.7. Indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas 98
4.1.8. Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal 103
4.2. Gestão de patrimônio e infraestrutura 104
4.2.1. Gestão da frota de veículos 104
4.2.2. Política de destinação dos veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições 107
4.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União 107
4.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas 117
4.2.5. Informações sobre imóveis locados a terceiros 129
4.3. Gestão da Tecnologia da Informação 130
4.3.1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 131
4.3.2. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) 135
4.3.3. Principais sistemas de informações 138
4.3.4. Plano de capacitação de pessoal de TI 144
4.3.5. Quadro de Pessoal de TI 144
4.3.6. Processos de gerenciamento de serviços de TI implementados 145
4.3.7. Projetos de TI desenvolvidos no período 147

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.3.8. Medidas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o Tribunal 172
4.4. Gestão ambiental e sustentabilidade 173
4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras 173
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE 182
5.1. Canais de Acesso do Cidadão e grau de satisfação dos cidadãos-usuários 182
5.2. Carta de serviços ao cidadão 183
5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade 183
5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações 183
6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 185
6.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos 185
6.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade 187
6.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas 189
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE 190
7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU 190
7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno 195
7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário 212
7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 212
7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento 213
8. RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO 214
CONSIDERAÇÕES FINAIS 218

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2017, primeiro ano de minha gestão na Presidência do Órgão (biênio 2017-2018), integra o processo de tomada e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU). Apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas pelo TCU no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais como órgão de controle externo, bem como demonstra a utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição.

A elaboração do documento observou as normas de organização e apresentação de relatórios e peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública Federal, estabelecidas na Instrução Normativa-TCU (IN-TCU) nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela IN-TCU nº 72/2013, na Decisão Normativa-TCU (DN-TCU) nº 161/2017, de 1º de novembro de 2017, c/c DN-TCU nº 163, de 6 de dezembro de 2017, e na Portaria-TCU nº 65, de 28 de fevereiro de 2018, além das orientações complementares contidas no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

As informações do relatório estão estruturadas observando o contínuo aprimoramento determinado pelas normas em vigor e pelo Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

As figuras, quadros e tabelas estão numerados sequencialmente, por capítulo, na ordem em que aparecem no texto.

As informações financeiras e orçamentárias relatadas refletem a execução da despesa do exercício de 2017, fixadas na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), contemplando, entre outros, os demonstrativos da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social destinados ao Tribunal, com realce para os principais aspectos e contas que compõem os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração de Fluxo de Caixa.

Considerando que este Relatório de Gestão estará disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br) para consulta pública, entende-se que o documento fornecerá à sociedade elementos para a completa avaliação da gestão do Tribunal em 2017.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

1.1. Finalidade, competências, normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

O TCU foi criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, e norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

As competências do Tribunal, ademais das legais, estão majoritariamente estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro aumenta sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

A Constituição Federal/1988 estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

O cidadão vem, gradualmente, deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania, transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse sentido, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, além de contribuir para a transparência e a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em danos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578/2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia a esta Corte de Contas.

Além disso, ao editar decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, o Congresso Nacional expede determinações expressas de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

A tabela, a seguir, apresenta, de forma sintetizada, as competências privativas do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

Tabela 1.1.1 – Competências privativas do TCU

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio sobre as contas anuais do governo da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, par. único

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, na hipótese de contrato, o ato de sustação deve ser adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Se, no prazo de noventa dias, o Congresso Nacional ou o Poder Executivo não adotarem nenhuma providência, o Tribunal decidirá a respeito.

Adicionalmente, a Constituição Federal dispõe que a decisão do Tribunal da qual resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo. Ainda de acordo com o disposto no §4º do art. 71 do texto constitucional, o TCU deve apresentar ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2. Organograma

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pelas 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias.

Em dezembro de 2016, os ministros Raimundo Carrero e José Mucio Monteiro foram eleitos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do TCU, respectivamente, para o exercício de 2017.

As unidades de assessoramento técnico a autoridades têm por finalidade assessorar o Presidente e demais autoridades do Tribunal no desempenho de suas competências constitucionais e de representação institucional, bem como cuidar das atividades administrativas e de apoio ao funcionamento da Presidência e dos gabinetes de autoridades.

A Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) tem por finalidade assegurar o suporte estratégico ao funcionamento do TCU e da Secretaria do Tribunal, por meio do apoio especializado aos órgãos colegiados, tecnologia da informação, capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, segurança da informação, comunicação social, cerimonial, ouvidoria e relação institucional com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

À Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) compete gerenciar as atividades de controle externo, visando a prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal. Subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

A Secretaria-Geral de Administração (Segedam) tem a atribuição de gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal.

A Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) e a Consultoria Jurídica (Conjur) vinculam-se à Presidência do Tribunal. A primeira tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. A segunda tem como objeto defender os atos, prerrogativas e interesses do Tribunal em juízo ou fora dele, diretamente, nas hipóteses permitidas pela legislação ou jurisprudência, ou, nas demais hipóteses, por intermédio da Advocacia-Geral da União, e ainda de orientar internamente acerca de assuntos jurídicos e de analisar matérias e processos submetidos à sua apreciação.

A Comissão de Coordenação Geral (CCG) é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade auxiliar o Presidente do TCU na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A principal alteração na estrutura do Tribunal, em 2017, foi a criação da Secretaria de Relações Institucionais no Combate a Fraude e Corrupção (Seccor), com o objetivo de impulsionar as ações de controle que tenham o objetivo de prevenir, detectar e reprimir fraudes e corrupção na Administração Pública Federal. Uma das principais atribuições da Seccor é fomentar a cooperação entre o tribunal e outros órgãos e entidades de controle e fiscalização.

A seguir, apresentam-se quadros de autoridades e de componentes da Comissão de Coordenação Geral do TCU, assim como figura demonstrativa do organograma do Órgão.

Quadro 1.2.1 – Autoridades do TCU

Autoridade	Cargo	Período de atuação	Telefone institucional
Raimundo Carreiro Silva	Ministro (Presidente)	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7403
José Mucio Monteiro Filho	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7451
Walton Alencar Rodrigues	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7140
Benjamin Zymler	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-5498
João Augusto Ribeiro Nardes	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7212
Aroldo Cedraz de Oliveira	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-5402
Ana Lúcia Arraes de Alencar	Ministra	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7211
Bruno Dantas Nascimento	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7335
Vital do Rêgo Filho	Ministro	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-5101
Augusto Sherman Cavalcanti	Ministro-Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7811
Marcos Bemquerer Costa	Ministro-Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7611
André Luís de Carvalho	Ministro-Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7220
Weder de Oliveira	Ministro-Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-5290
Paulo Soares Bugarin	Procurador-Geral	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7615
Lucas Rocha Furtado	Subprocurador-Geral	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7051
Cristina Machado da Costa e Silva	Subprocurador-Geral	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7618
Marinus Eduardo de Vries Marsico	Procurador	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7431
Júlio Marcelo de Oliveira	Procurador	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7613
Rodrigo Medeiros de Lima	Procurador	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-5109
Sergio Ricardo Costa Caribé	Procurador	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7700

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos do TCU (GRH)

Quadro 1.2.2 – Membros da Comissão de Coordenação Geral

Servidor	Cargo	Período de atuação	Telefone institucional
Carlos Roberto Caixeta	Secretário-Geral de Administração	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7101
Rainério Rodrigues Leite	Secretário-Geral da Presidência	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-5338
Cláudio Souza Castello Branco	Secretário-Geral de Controle Externo	1/1/2017 a 31/12/2017	(61) 3316-7400

Fonte: GRH

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 1.2.1 – Organograma do TCU em 2017

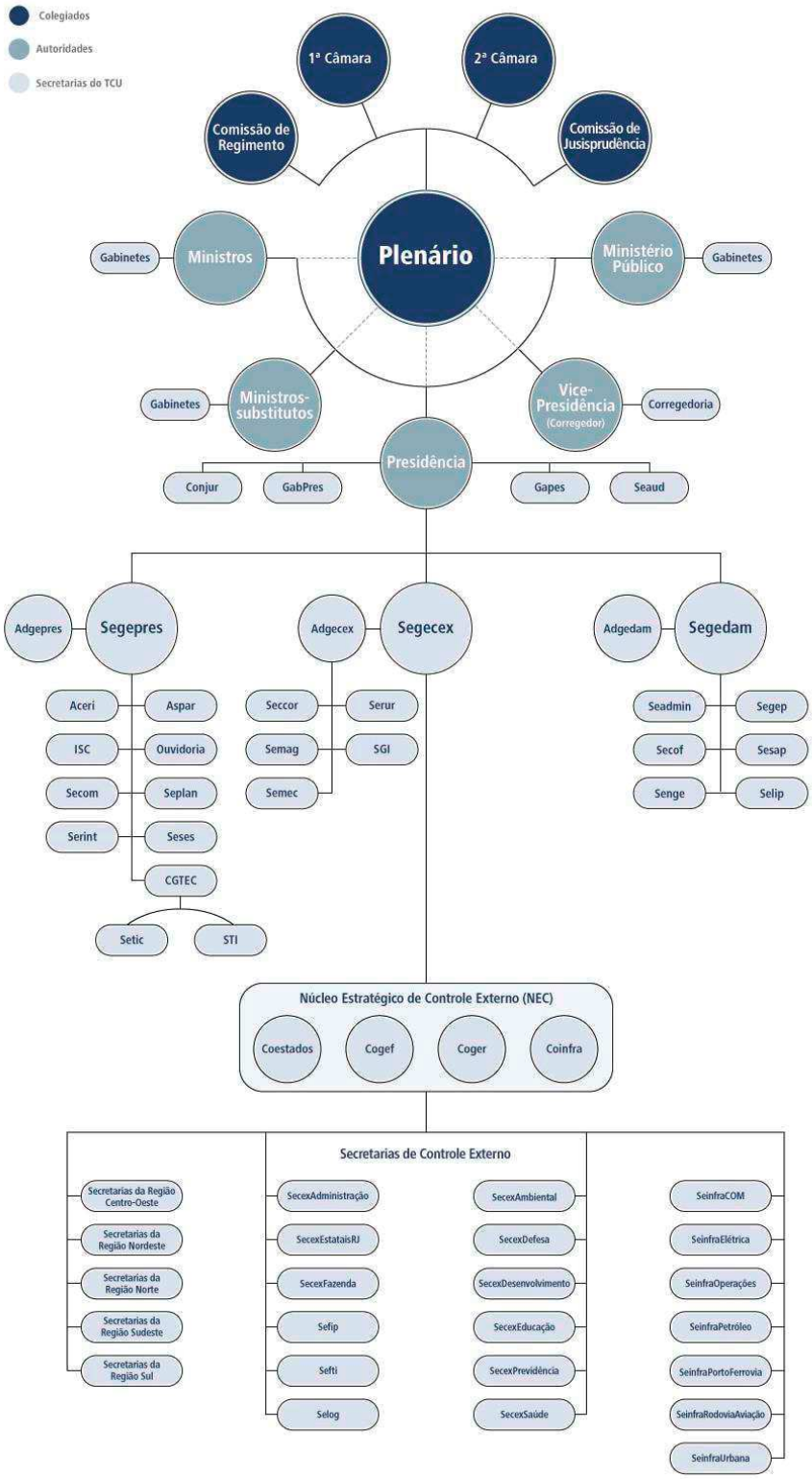

Fonte: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - Seplan

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3. Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos do Tribunal constituem elementos que permitem uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno da organização e estão consignados no Plano Estratégico do TCU 2015-2021, o qual revisitou o Plano Estratégico do Tribunal 2011-2015. Foram estabelecidos sob a ótica das competências constitucionais e legais, bem como dos resultados esperados segundo as necessidades do Estado, do Congresso Nacional e do cidadão.

Os macroprocessos institucionais do TCU são em número de 9 (nove): Auxílio ao Congresso Nacional; Promoção da transparência e do controle social; Controle direto; Controle com interveniência de terceiros; Aperfeiçoamento da administração pública; Tecnologia da informação; Planejamento, governança e gestão; Gestão de pessoas; e Logística.

A seguir, são apresentados oito dos nove macroprocessos definidos para o Tribunal, com os respectivos processos, produtos, clientes e necessidades. Além desses oito, cite-se o macroprocesso "Tecnologia da Informação", o qual tem por objetivo identificar necessidades e oportunidades para o uso da tecnologia da informação em suporte ao negócio da organização, implementar soluções que atendam às necessidades e oportunidades identificadas e assegurar o uso e funcionamento apropriado das soluções de TI. Ressalta-se, por oportuno, que esse modelo lógico de visão sistêmica do TCU está em contínua construção. Assim, as definições dos macroprocessos e de seus respectivos processos poderão evoluir, por meio de acréscimos, supressões e redefinições de seus escopos.

Quadro 1.3.1 – Macroprocesso Auxílio ao Congresso Nacional

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 1: AUXÍLIO AO CONGRESSO NACIONAL</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 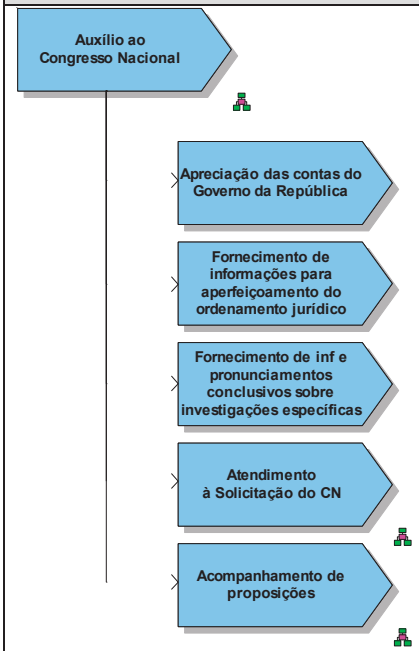
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para o Congresso Nacional informações e pareceres, visando subsidiar o processo de responsabilização política do governo, a atuação do Legislativo na alocação de recursos públicos e o exercício do controle externo, a elaboração de planos e orçamentos, a avaliação de gestão fiscal e o aperfeiçoamento do arcabouço legal.</td></tr>
<tr><td>PROCESSO</td><td>PRODUTOS</td><td>CLIENTES</td><td>NECESSIDADES</td></tr>
<tr><td>Apreciação das contas do Governo da República.</td><td>Relatório e pareceres prévios acerca das contas do Governo da República.</td><td>Congresso Nacional</td><td>Subsidiar o processo de responsabilização política do governo pelos resultados de suas ações e pela conformidade de seus demonstrativos contábeis.</td></tr>
<tr><td>Fornecimento de informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.</td><td>Informações para aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.</td><td>Congresso Nacional</td><td>Subsidiar o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico relativo ao controle e à gestão dos recursos públicos.</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MACROPROCESSO 1: AUXÍLIO AO CONGRESSO NACIONAL			
Fornecimento de informações e pronunciamentos conclusivos sobre investigações específicas.	Informações acerca da conformidade e do desempenho da gestão de recursos públicos.	Congresso Nacional	Subsidiar a atuação do Legislativo no tocante à alocação de recursos públicos e ao exercício do controle externo em âmbito nacional, regional, local e setorial.
			Subsidiar os procedimentos próprios das Casas Legislativas no exercício do controle externo ou no processo legislativo.
			Subsidiar a elaboração de planos e orçamentos pelo CN.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.2 – Macroprocesso Promoção da Transparência e do Controle Social

MACROPROCESSO 2: PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL	
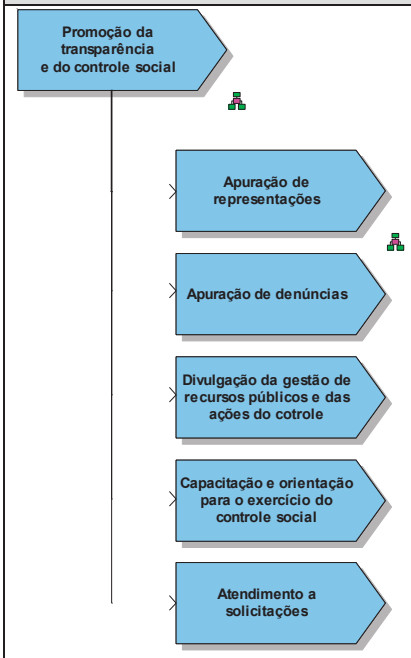	Tem por objetivo gerar e tornar disponível para a sociedade, imprensa, câmaras municipais, assembleias legislativas e conselhos incumbidos do controle social informações acerca da gestão pública, dos resultados e dos benefícios do controle externo e, de forma específica, para denunciantes, representantes e solicitantes, informações acerca dos fatos apurados ou as informações solicitadas.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Apuração de denúncias e representações.	Informações sobre fatos apurados.	Denunciante Representante	Esclarecer os fatos visando assegurar a observância da lei, dos regulamentos e dos contratos e a responsabilização dos infratores, quando for o caso.
	Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	–	
Divulgação da gestão de recursos públicos e das ações do controle.	Informações sobre a gestão de recursos públicos e ações do controle externo.	Sociedade Imprensa Câmaras municipais e Assembleias legislativas	Prover conhecimentos a respeito da gestão pública e dos mecanismos de controle e seus resultados e benefícios.
	–	–	Subsidiar suas atividades mediante a obtenção de informações sobre controle externo.
	–	–	Subsidiar as ações de controle do legislativo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MACROPROCESSO 2: PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL			
Capacitação e orientação para o exercício do controle social.	Ações de capacitação e orientações para o exercício do controle social.	Conselhos legalmente incumbidos do controle social	Desenvolver competências para desempenhar suas missões.
Atendimento a solicitações.	Informações solicitadas.	Solicitante	Subsidiar ações e decisões mediante obtenção de esclarecimentos, entre outros, quanto a: procedimentos e processos de controle externo, certidões, procedimentos administrativos, jurisprudência do TCU.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.3 – Macroprocesso Controle Direto

MACROPROCESSO 3: CONTROLE DIRETO	
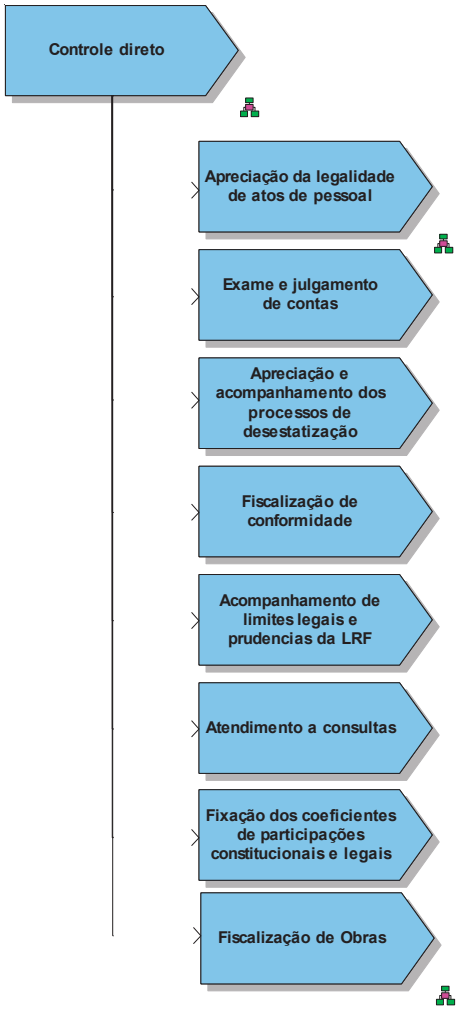	Tem por objetivo tornar disponível para a Administração Pública, União, estados, Distrito Federal, municípios, consulentes e gestores de recursos públicos federais, determinações, recomendações, sanções, medidas cautelares, alertas, informações e orientações, visando a prevenir, corrigir, coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de recursos públicos, assegurar a legalidade das desestatizações e dos atos sujeitos a registro, a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, a esclarecer dúvidas quanto à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

MACROPROCESSO 3: CONTROLE DIRETO			
PROCESSO	**PRODUTOS**	**CLIENTES**	**NECESSIDADES**
Exame e julgamento de contas.	Julgamento das contas dos gestores de recursos públicos, podendo conter determinações, recomendações, medidas cautelares, sanções e imputação de débitos.	Gestores de recursos públicos	Prover a segurança jurídica mediante a apreciação das contas.
Apreciação e acompanhamento dos processos de desestatização.	Certificação e parecer de processos de desestatização.	União Gabinetes de autoridades do TCU Congresso Nacional Sociedade	Assegurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade nos processos de privatização de ativos e de delegação da prestação de serviços públicos.
			Apresentar estudos e pareceres acerca de matérias de políticas e processos regulatórios.
Fiscalização de Conformidade.	Determinações, recomendações, medidas cautelares e sanções.	Administração Pública	Prevenir e corrigir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Assegurar a confiabilidade e fidedignidade dos controles internos e registros gerenciais, operacionais e contábeis.
			Coibir e punir a prática de ilegalidade e o mau uso de bens e recursos públicos.
			Recuperar recursos públicos desviados e responsabilizar infratores.
Apreciação da legalidade de atos de pessoal.	Deliberação, podendo conter determinações, recomendações e medidas cautelares.	Administração Pública Federal Interessado	Assegurar a legalidade dos atos sujeitos a registro.
			Prover a segurança jurídica, em âmbito administrativo, mediante apreciação do ato.
Acompanhamento de limites legais e prudenciais da LRF.	Alertas e determinações acerca do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Administração Pública Federal	Assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Atendimento a consultas.	Resposta a consultas com orientações de caráter normativo.	Consulentes	Esclarecer dúvidas suscitadas em relação à aplicação de dispositivos legais e regulamentares.
Fixação dos coeficientes de participações constitucionais e legais.	Coeficientes de participações constitucionais e legais e decisões de correção de eventuais desvios.	Estados Distrito Federal Municípios	Assegurar a regular distribuição dos recursos dos fundos constitucionais e legais de participação.

Fonte: Seplan

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 1.3.4 – Macroprocesso Controle com Interveniência de Terceiros

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 4: CONTROLE COM INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 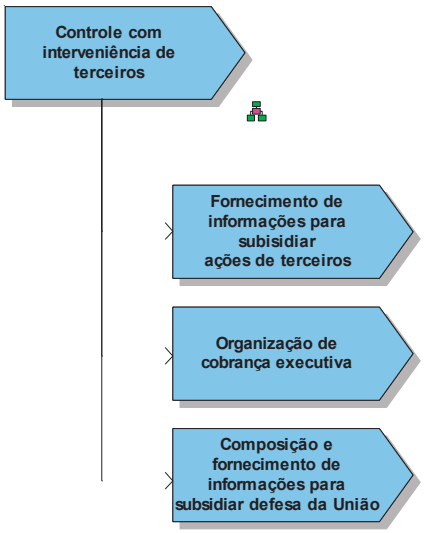
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível à Advocacia-Geral da União, às procuradorias da administração pública indireta, ao Ministério Público da União, ao Ministério Público Eleitoral, aos ministérios públicos estaduais, à Polícia Federal e aos tribunais de contas estaduais e municipais, as informações para que possam defender, determinar, sancionar e julgar atos da administração pública no âmbito das respectivas esferas de atuação.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td rowspan="4">Fornecimento de informações para subsidiar ação de terceiros.</td><td rowspan="4">Informação sobre indícios de crimes, infrações e irregularidades apuradas pelo TCU.</td><td rowspan="4">AGU
MPU
Justiça Eleitoral
Ministério Público Eleitoral
Ministérios públicos estaduais
Tribunais de contas estaduais e municipais
Justiça Federal
Polícia Federal
Magistrados</td><td>Subsidiar a responsabilização de infratores.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a elaboração da lista de inelegíveis.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a atuação dos respectivos órgãos.</td></tr>
<tr><td>Subsidiar a apuração de irregularidades.</td></tr>
<tr><td>Organização de cobrança executiva.</td><td>Informações para subsidiar a cobrança judicial.</td><td>Ministério Público junto ao TCU
AGU
Procuradorias da Administração Pública Indireta</td><td>Subsidiar a recuperação de valores e execução de penas pecuniárias.</td></tr>
<tr><td>Composição e fornecimento de informações para subsidiar defesa da União.</td><td>Informações para defesa da União em juízo.</td><td>AGU</td><td>Subsidiar a defesa da União em relação aos acórdãos do TCU questionados judicialmente.</td></tr>
</table>

Fonte: Seplan

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1.3.5 – Macroprocesso Aperfeiçoamento da Administração Pública

<table>
<tr><th colspan="4">MACROPROCESSO 5: APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</th></tr>
<tr><td colspan="2"> 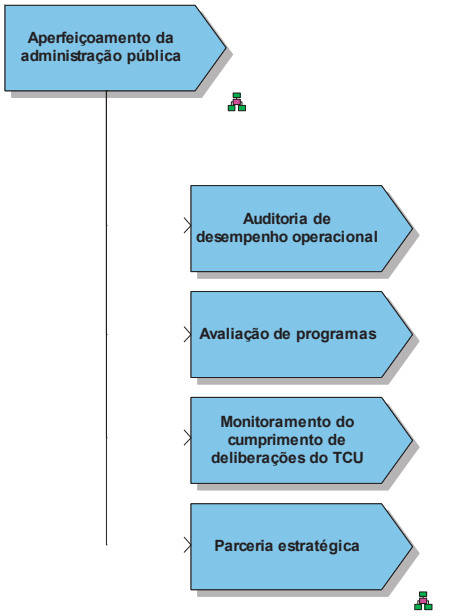
</td><td colspan="2">Tem por objetivo tornar disponível para programas de governo, órgãos e entidades da administração pública, determinações, recomendações, avaliações e orientações, visando a contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade de bens e serviços públicos e para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><th>PROCESSO</th><th>PRODUTOS</th><th>CLIENTES</th><th>NECESSIDADES</th></tr>
<tr><td rowspan="3">Auditoria de desempenho operacional.</td><td>Avaliações de sistemas de informação da Administração Pública.</td><td rowspan="3">Programas de governo
Órgãos e entidades da Administração Pública</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, formulação, confiabilidade e da segurança dos sistemas e facilitar a sua utilização e a obtenção de informações pelos usuários.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de gestão.</td><td>Contribuir para a melhoria da gestão dos recursos e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Avaliação de programas.</td><td>Avaliações de programas de governo.</td><td rowspan="3">Administração Pública
Programas de Governo</td><td>Contribuir para a melhoria da formatação, da formulação e da gestão dos programas e a qualidade dos bens e serviços públicos.</td></tr>
<tr><td>Avaliações de funções de governo.</td><td>Contribuir para o aperfeiçoamento da formulação de políticas públicas.</td></tr>
<tr><td>Orientações sobre procedimentos e boas práticas de gestão de recursos públicos federais.</td><td>Orientar quanto a procedimentos adequados para a gestão de recursos públicos federais.</td></tr>
<tr><td>Monitoramento do cumprimento de deliberações do TCU.</td><td>Informações sobre o cumprimento das deliberações.</td><td>Órgãos e entidades da Administração Pública</td><td>Garantir o cumprimento de deliberações.</td></tr>
</table>

Fonte: Seplan

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1.3.6 – Macroprocesso Planejamento, Governança e Gestão

MACROPROCESSO 6: PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO			
Tem por objetivo estabelecer, comunicar e internalizar o referencial estratégico do Tribunal de Contas da União, bem como definir prioridades, responsabilidades e compromissos com os rumos e resultados institucionais. Contempla, também, aspectos relativos à definição e alocação de recursos, ao acompanhamento de resultados, ao monitoramento de indicadores de desempenho e ao controle dos atos administrativos no âmbito do TCU.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão do planejamento estratégico.	Sistema de planejamento.	Plenário Presidência Gabinetes de autoridades e Ministério Público junto ao TCU Unidades do TCU Congresso Nacional	Fortalecer a cultura e modernizar a sistemática de planejamento.
Gestão de projetos.	Gestão de projetos.		Aplicação de conhecimentos, ferramentas e técnicas para planejar atividades com o objetivo de suprir necessidades e atingir as expectativas definidas para o projeto.
Gestão de práticas e informações.	Consultoria interna em gestão.		Elevar o grau de aderência das práticas institucionais ao modelo de excelência em gestão.
	Avaliação de gestão.		
	Informações gerenciais; Elaboração de relatórios institucionais.		Subsidiar o sistema de informações gerenciais do TCU.
Gestão do orçamento.	Sistemática de orçamentação.	Tribunal	Suporte orçamentário e financeiro eficaz às estratégias, aos planos e aos processos organizacionais.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.7 – Macroprocesso Gestão de Pessoas

MACROPROCESSO 7: GESTÃO DE PESSOAS			
Tem por objetivo estimular o desenvolvimento de profissionais competentes, motivados e comprometidos com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública, bem como criar e manter ambiente de trabalho que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento profissional e à qualidade de vida. Contempla, também, o aperfeiçoamento das práticas relativas ao sistema de trabalho, assim como à garantia da legalidade dos atos relativos a pessoas.			
PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Captação, alocação e integração.	Sistemática de captação, alocação e integração.	Servidores	Alinhar os métodos de seleção e preenchimento de cargos e funções com as estratégias do TCU.
Gestão do desenvolvimento de competências.	Programas de avaliação, educação e capacitação das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Desenvolver competências gerenciais e profissionais.
Gestão de movimentação.	Sistemática de movimentação.	Servidores	Alinhar os métodos de movimentação com as estratégias do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão do desempenho.	Padrões de avaliação profissional dos servidores.	Servidores	Atingir níveis de desempenho adequados aos espaços ocupacionais do Tribunal.
Gestão do clima organizacional.	Ambiente de trabalho seguro e saudável.	Servidores Terceirizados Estagiários	Criar e manter um ambiente que conduza à excelência no desempenho, à plena participação e ao crescimento individual e institucional.
Gestão do conhecimento organizacional.	Padrões de identificação, desenvolvimento, cultivo, proteção e compartilhamento do conhecimento.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estabelecer condições propícias para a identificação, desenvolvimento e manutenção do conhecimento, incentivando o pensamento criativo e inovador e garantindo a atração e retenção de talentos e competências.
Serviços de pessoal.	Sistemas de cadastramento, de remuneração, de licenças, de frequência.	Servidores Terceirizados Estagiários	Garantir o desenvolvimento de sistemas gerenciais adequados para o bom controle dos serviços de pessoal.
	Controle dos atos de pessoal	□	Assegurar o uso correto das normas relativas aos atos de pessoal.
Gestão da qualidade de vida.	Práticas relativas à qualidade de vida das pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Promover o bem-estar, a satisfação e a motivação das pessoas, colaborando inclusive para a melhoria da qualidade de vida das pessoas fora do ambiente organizacional.
Gestão de políticas e práticas de gestão de pessoas.	Programas e sistemas voltados para o desenvolvimento de gestão de pessoas.	Servidores Terceirizados Estagiários	Estimular as pessoas para desenvolver e utilizar seu pleno potencial em alinhamento com as estratégias do Tribunal.

Fonte: Seplan

Quadro 1.3.8 – Macroprocesso Logística

MACROPROCESSO 8: LOGÍSTICA
Tem por objetivo operacionalizar, aperfeiçoar e racionalizar a gestão e o atendimento às necessidades de bens e serviços para o bom funcionamento do Tribunal de Contas da União.

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de serviços e de bens de consumo.	Sistemática de compra, guarda e distribuição de bens e serviços.	Tribunal	Assegurar a qualidade do produto ou serviço adquirido, bem como sua guarda e distribuição.
Gestão de infraestrutura.	Metodologia de gestão para promover a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.	Tribunal	Garantir a aquisição, conservação, manutenção, reforma e edificação de infraestrutura.
Gestão de tecnologia da informação.	Implementação de sistemas corporativos com uso de tecnologia da informação.	Tribunal	Desenvolver, aprimorar e acompanhar as soluções de tecnologia da informação colocadas à disposição do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

PROCESSO	PRODUTOS	CLIENTES	NECESSIDADES
Gestão de contratos.	Padrões procedimentais para a formalização e o acompanhamento de termos contratuais (contratos, convênios, ajustes, acordos, aditivos e afins).	Tribunal	Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com a formalização de termos contratuais, bem como assegurar que os contratos sejam geridos eficazmente.

Fonte: Seplan

Principais Parceiros

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania. O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e expectativas bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplos para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

Dessa forma, o Tribunal seguidamente tem celebrado instrumentos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais bem como com entidades civis. De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado de grande relevância na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas.

O TCU mantém ainda relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante se encontrarem em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1. Planejamento Organizacional

O Sistema de Planejamento e Gestão do TCU envolve um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas à obtenção de resultados, com base em definição, execução e acompanhamento de metas e ações que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do Tribunal. Para isso, são estabelecidas diretrizes de curto, médio e longo prazos, cujo sucesso de implementação depende do sincronismo entre os planos que as operacionalizam.

A Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal, estabelece o conjunto de planos institucionais responsáveis por operacionalizar as estratégias que permitem ao TCU cumprir com excelência sua missão de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Os planos traduzem os seguintes níveis do sistema:

a) nível estratégico, representado pelo Plano Estratégico;

b) nível tático, representado pelo Plano de Controle Externo e pelo Plano de Diretrizes;

c) nível operacional, representado pelos planos diretores das unidades básicas, planos diretores das unidades diretamente vinculadas à Presidência, Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

A ilustração abaixo sintetiza o relacionamento existente entre os planos institucionais. Do topo para a base da figura, têm-se os desdobramentos que permitem a execução da estratégia, formulada no nível mais alto e operacionalizada por meio dos planos diretores, com a orientação dos planos de diretrizes e de controle externo.

Figura 2.1.1 – Estrutura do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU

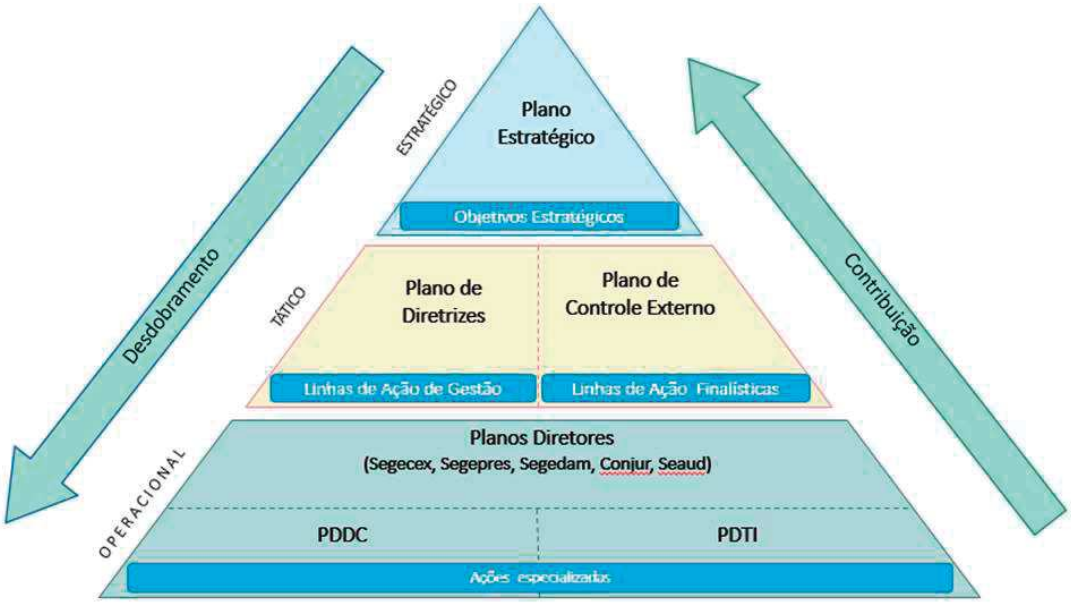

Fonte: Seplan

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Em 2015, foi aprovado novo Plano Estratégico do TCU para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021), por meio da Portaria-TCU nº 141, de 1º de abril de 2015. Sua formulação ensejou a participação do corpo técnico e gerencial da Casa e definiu o conjunto de objetivos, indicadores e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro do TCU.

O PET 2015-2021 orienta a elaboração dos demais planos institucionais, nos níveis tático e operacional, bem como a identificação de oportunidades de inovação a serem adotadas. O Plano Estratégico apresenta a missão do TCU, "Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo", que traduz o objetivo maior derivado das competências constitucionais referidas no art. 71 da Constituição Federal. Registra, ainda, a visão de futuro da instituição: "Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável".

O ambiente em que o TCU está inserido, em virtude de suas atribuições, é extremamente complexo e dinâmico, e impacta sobremaneira a instituição, de modo que a análise minuciosa dos fatores e riscos externos é fundamental para a definição de uma estratégia institucional. Temas de grande importância presentes no contexto nacional, como participação social, desenvolvimento econômico, governo aberto, governança pública, cooperação internacional, entre outras, são variáveis de risco e oportunidades importantes. Por isso, foram consideradas na definição da estratégia do Tribunal, nas etapas preparatórias de diagnóstico externo, assim como se contemplaram as limitações internas na etapa de diagnóstico interno. Todos esses insumos alimentaram o PET 2015-2021 e podem ser consultados nos documentos oficiais e públicos de planejamento do Tribunal.

O Plano Estratégico do TCU está vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 por meio da Ação Orçamentária nº 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais / Programa nº 0550 – Controle Externo. Segundo a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que aprovou o PPA vigente, o TCU não se vincula a qualquer Programa Temático (finalístico), mas apenas a este Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Em relação ao nível tático, o Plano de Controle Externo é o instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal. O Plano de Diretrizes, por sua vez, contém o desdobramento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Por fim, em nível operacional, a estratégia é traduzida nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

Os documentos que formalizam os planos estratégico e táticos, com informações detalhadas sobre os indicadores utilizados para mensuração de resultados, estão disponíveis para acesso público no Portal TCU, em http://portal.tcu.gov.br/planejamento-e-gestao/.

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

Os objetivos estratégicos do TCU para o período 2015-2021 estão organizados segundo três perspectivas (Resultados, Processos Internos e Gestão e Inovação), conforme preconiza a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), a saber:

A. Perspectiva de Resultados

1. Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas;
2. Coibir a má gestão dos recursos públicos;
3. Fomentar a Administração Pública transparente;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

B. Perspectiva de Processos Internos

B.1. Controle Externo

4. Intensificar a atuação com base em análise de risco;

5. Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública;

6. Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes;

7. Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública;

8. Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública;

9 Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas;

10. Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios.

B.2. Relacionamento Institucional

11. Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle;

12. Intensificar parcerias com outros órgãos de controle;

13. Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional;

14. Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.

C. Perspectiva de Gestão e Inovação

15. Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional;

16. Aprimorar a gestão do conhecimento;

17. Promover integração e sinergia no Tribunal;

18. Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU;

19. Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos;

20. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle;

21. Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU.

O Mapa Estratégico do TCU 2015-2021 (Figura 2.1.1.1) traduz visualmente a estratégia segundo as perspectivas de Resultados, Processos Internos, Gestão e Inovação, as quais representam o encadeamento lógico da estratégia de atuação do Tribunal de Contas da União. Cada perspectiva abrange um conjunto de objetivos estratégicos que retratam os principais desafios a serem enfrentados pelo TCU para alcançar sua visão de futuro.

Além da metodologia BSC, o planejamento no Tribunal também observa o método de Gerenciamento Pelas Diretrizes (GPD), que tem como objetivo o estabelecimento de foco para a execução da estratégia da organização definida no mapa estratégico. Essa fase do planejamento corresponde à transformação da estratégia em ação. Com o estabelecimento de prioridades anuais, definidas a partir do mapa estratégico, a organização aproveita de maneira ordenada os recursos disponíveis e consegue estabelecer a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações da organização e o alinhamento de todas as unidades à estratégia do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 2.1.1.1 – Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET 2015–2021)

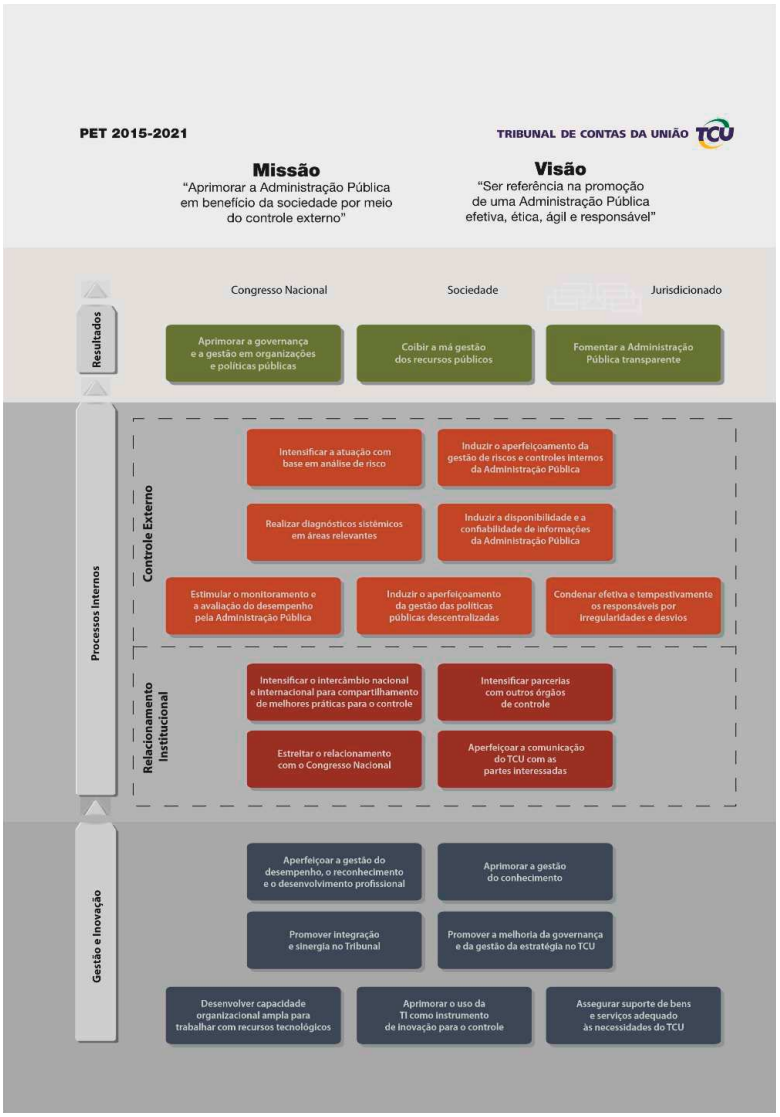

Fonte: Seplan

O Plano de Controle Externo e o Plano de Diretrizes são os instrumentos de planejamento tático do TCU. Para acompanhamento de gestão, o Plano de Diretrizes traz o desdobramento periódico dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico, levando em consideração as prioridades da gestão e o apoio à execução do Plano de Controle Externo.

Assim, a partir dos objetivos presentes no mapa estratégico do Tribunal, são definidas diretrizes que se desdobram em todos os níveis gerenciais de forma a assegurar a implementação da estratégia institucional.

Os resultados prioritários a serem alcançados pelo Tribunal, de acordo com seu Plano Estratégico, são:

a) Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas;

b) Coibir a má gestão dos recursos públicos; e

c) Fomentar a Administração Pública transparente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para alcançar os resultados definidos, foram traçadas estratégias de atuação, materializadas em linhas de ação de controle (finalísticas) e de gestão constantes do Plano de Controle Externo (PCE) e do Plano de Diretrizes, respectivamente.

As linhas de ação do PCE têm por finalidade ampliar o conhecimento que o Tribunal possui acerca de seus objetos de controle, bem como permitir, a partir do tratamento de dados de bases informacionais da Administração Pública, a detecção e a correção tempestiva de desvios de recursos.

Nesse mesmo sentido, o Plano de Diretrizes apresenta linhas de ação de gestão que têm por finalidade assegurar suporte às ações finalísticas seguindo encadeamento lógico, de modo a permitir que o Tribunal cumpra sua missão institucional e alcance sua visão de futuro.

A figura 2.1.1.2 demonstra o inter-relacionamento entre os objetivos estratégicos de resultado, as diretrizes e as linhas de ação finalísticas e de gestão.

Figura 2.1.1.2 – Inter-relacionamento entre objetivos estratégicos de resultado, diretrizes e linhas de ação

Linhas de ação do Plano de Controle Externo

O Plano de Controle Externo contém 22 linhas de ação finalísticas e 8 linhas de ação de suporte distribuídas entre 8 objetivos estratégicos conforme a tabela a seguir:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 2.1.1.1 - Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação finalísticas do Plano de Controle Externo

Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação finalísticas	
Objetivo Estratégico: Intensificar a atuação com base em análise de risco	
Linhas de ação finalísticas	**Diretriz da Gestão**
1. Auditar objetos de controle selecionados com base no poder de compra, no poder de regulação, bem como os riscos já identificados em ações anteriores ou em andamento, de modo a selecionar contratações de bens e serviços com maior impacto na sociedade e/ou com maior suscetibilidade a desvios.	Combate a fraude e corrupção
2. Mapear os riscos consonante a regras de negócio dos jurisdicionados, com ênfase na obtenção e tratamento de dados e realização de fiscalizações contínuas dos gastos públicos e dos atos regulatórios e/ou realizar trabalhos em cooperação.	Combate a fraude e corrupção
3. Realizar levantamento e tratamento de informações para estudar eventuais vínculos entre os responsáveis, via datamining, ouvidoria e/ou contato com a rede de controle, de modo a minerar riscos e potencializar a realização de trabalhos em cooperação.	Combate a fraude e corrupção
4. Identificar, analisar e priorizar objetos de controle a partir de informações provenientes de delações premiadas tornadas públicas ou compartilhadas pela justiça, bem como processos judiciais disponíveis.	Combate a fraude e corrupção
5. Combater a fraude, a corrupção e o desvio de recursos em políticas e programas públicos.	Resultado de políticas e programas
Objetivo Estratégico: Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes	
Linhas de ação finalísticas	**Diretriz da Gestão**
6. Auditar de modo sistêmico a eficiência das ações desenvolvidas pela Administração Pública Federal.	Qualidade e eficiência
7. Auditar a fragmentação, sobreposição e duplicidade de políticas e programas públicos.	Resultado de políticas e programas
8. Auditar a governança de Centro de Governo, políticas e programas públicos.	Resultado de políticas e programas
9. Auditar a formulação, sustentabilidade e implementação de políticas e programas públicos.	Resultado de políticas e programas
10. Auditar a qualidade e o resultado de políticas e programas públicos.	Resultado de políticas e programas
11. Auditar a fragmentação, sobreposição e duplicidade em instituições públicas.	Qualidade e eficiência
Objetivo Estratégico: Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública	
Linhas de ação finalísticas	
12. Auditar a transparência e a confiabilidade das informações financeiras e de desempenho da Administração Pública Federal.	Qualidade e eficiência
13. Auditar aspectos de transparência, conformidade e controle social da intervenção governamental.	Qualidade e eficiência
14. Auditar a relação custo benefício em projeto, ações e intervenções governamentais	Qualidade e eficiência
Objetivo Estratégico: Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública	
Linhas de ação finalísticas	
15. Auditar a gestão da ética e/ou da transparência, aplicando testes substantivos nos riscos então identificados.	Combate a fraude e corrupção
16. Auditar a eficiência de planos e orçamentos públicos.	Qualidade e eficiência
17. Auditar o ambiente e os mecanismos de controle interno e o sistema de gestão de risco da Administração Pública, aplicando testes substantivos nos riscos então identificados.	Combate a fraude e corrupção Qualidade e eficiência

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Objetivo Estratégico: Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública	
Linhas de ação finalísticas	
18. Auditar a atuação governamental no que tange à responsabilidade fiscal e à estabilidade macroeconômica e do sistema financeiro nacional.	Qualidade e eficiência
19. Auditar a eficiência de instituições públicas com base em indicadores, benchmarking e outras técnicas.	Qualidade e eficiência
20. Auditar a gestão em prestações de contas anuais da Administração Pública Federal com base em indicadores de eficiência.	Qualidade e eficiência
Objetivo Estratégico: Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas	
Linhas de ação finalísticas	
21. Auditar a capacidade de coordenação, supervisão e controle de entes reguladores e/ou de órgãos transferidores de recursos descentralizados.	Qualidade e eficiência
22. Auditar a regularidade e a qualidade dos gastos, bem como a entrega de bens e serviços públicos providos diretamente pelo Estado ou por ele regulados, com foco em políticas públicas de infraestrutura.	Qualidade e eficiência

Quadro 2.1.1.2 - Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão do Plano de Controle Externo

Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão
Objetivo Estratégico: Intensificar a atuação com base em análise de risco
Linhas de ação de gestão
23. Prestar suporte técnico quanto ao emprego de métodos e técnicas de controle externo.
24. Aperfeiçoar procedimentos e normas processuais e de fiscalização.
25. Prover informações estratégicas para o controle externo.
26. Aperfeiçoar o processo de planejamento de controle externo, com vistas a orientar a atuação do TCU para as ações de maior materialidade, risco e relevância.
Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional
Linhas de ação de gestão
27. Promover o desenvolvimento profissional do auditor do setor público.
Objetivo Estratégico: Aprimorar o uso de TI como instrumento de inovação para o controle
Linhas de ação de gestão
28. Promover a inovação no processo de gestão estratégica da informação para o controle externo.
29. Conceber e aperfeiçoar soluções de tecnologia da informação para suporte ao controle externo e ao funcionamento institucional.
30. Prospectar, conceber, validar e utilizar técnicas de inteligência artificial como suporte às atividades de controle externo.

Linhas de ação do Plano de Diretrizes

O Plano de Diretrizes, em alinhamento com a estratégia organizacional e com a orientação apresentada pelo Plano de Controle Externo, contém objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão, conforme tabela a seguir:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 2.1.1.3 – Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão do Plano de Diretrizes

Correlação entre objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão	
Objetivos estratégicos: Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle; Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional; Aprimorar a gestão do conhecimento.	
Linhas de ação de gestão	
Desenvolvimento de competências	1. Internalizar capacidades profissionais e institucionais advindas de cooperações internacionais.
	2. Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações educacionais.
	3. Implementar o Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do TCU.
	4. Promover a oferta de pós-graduação no âmbito do TCU.
	5. Promover o desenvolvimento profissional do auditor do setor público.
Objetivos estratégicos: Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle; Intensificar parcerias com outros órgãos de controle; e Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional.	
Linhas de ação de gestão	
Parcerias estratégicas	6. Consolidar a legitimidade técnica e institucional do TCU em nível internacional.
	7. Atuar em parceria com órgãos públicos, por meio do compartilhamento de informações, experiências e boas práticas e a realização de ações conjuntas.
	8. Estreitar o relacionamento do TCU com as Consultorias Legislativas.
	9. Aprimorar e expandir o relacionamento do TCU com o Congresso Nacional e suas comissões.
	10. Aprimorar o relacionamento do Tribunal com a sociedade para estimular o exercício do controle social.
Objetivo estratégico: Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.	
Linhas de ação de gestão	
Comunicação	11. Aprimorar e expandir o relacionamento com a imprensa regional e com a imprensa especializada em áreas de interesse do TCU.
	12. Aumentar alcance e impacto dos conteúdos dos canais próprios de comunicação.
	13. Implementar novos produtos de comunicação segmentados para diferentes públicos de relacionamento.
Objetivos estratégicos: Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos; Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle; e Aprimorar a gestão do conhecimento.	
Linhas de ação de gestão	
Tecnologia da Informação	14. Disponibilizar soluções de tecnologia da informação e de inteligência artificial como instrumentos de combate a fraude e corrupção e de promoção da eficiência do estado.
	15. Aprimorar a governança, a gestão e o uso de recursos e ativos de tecnologia, de informação e do conhecimento institucional.
	16. Intensificar o uso de tecnologia da informação como instrumento de incremento à eficiência institucional.
	17. Promover a inovação no processo de gestão estratégica da informação para o controle externo.
	18. Conceber e aperfeiçoar soluções de tecnologia da informação para suporte ao controle externo e ao funcionamento institucional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Objetivos estratégicos: Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional; Promover integração e sinergia no Tribunal; Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU; e Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.	
Linhas de ação de gestão	
Excelência administrativa	19. Racionalizar processos de trabalho e serviços prioritários ou com maior ganho potencial de eficiência.
	20. Simplificar e integrar o processo de planejamento institucional.
	21. Implantar o Sistema de Gestão de Riscos do TCU.
	22. Aperfeiçoar políticas e práticas de gestão consideradas críticas ou de maior risco.
	23. Zelar pela aplicação dos requisitos de acessibilidade e sustentabilidade no âmbito do TCU.
	24. Aprimorar as condições laborais.
	25. Atuar em cooperação com a Administração Pública, por meio do estabelecimento de parcerias estratégicas para a melhoria da gestão administrativa.
	26. Promover ações de comunicação interna para compartilhamento de resultados de trabalhos e disseminação de informações entre as unidades.
Objetivo estratégico: Intensificar a atuação com base em análise de risco; e Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.	
Linhas de ação de gestão	
Controle Externo	27. Prestar suporte técnico quanto ao emprego de métodos e técnicas de controle externo.
	28. Aperfeiçoar procedimentos e normas processuais e de fiscalização.
	29. Prover informações estratégicas para o controle externo.
	30. Aperfeiçoar o processo de planejamento de controle externo, com vistas a orientar a atuação do TCU para as ações de maior materialidade, risco e relevância.
	31. Prospectar, conceber, validar e utilizar técnicas de inteligência artificial como suporte às atividades de controle externo.

O Plano de Diretrizes contém ainda os indicadores de desempenho e metas institucionais, conforme apresentado abaixo:

Quadro 2.1.1.4 – Indicadores de desempenho e metas institucionais

			1º período avaliativo (abr/2017 a set/2017)		2º período avaliativo (out/2017 a mar/2018)	
Nome do Indicador	Responsável pela medição	Peso	Meta	Superável?	Meta	Superável?
1. Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	Seplan	30%	80%	Sim	60%	Sim
2. Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	Seplan	20%	80%	Sim	70%	Sim
3. Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2014 instruídos	Seplan	15%	55%	Sim	50%	Sim
4. Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	Sefip	15%	90%	Sim	90%	Sim
5. Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	Seplan	10%	55%	Sim	50%	Sim

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			1º período avaliativo (abr/2017 a set/2017)		2º período avaliativo (out/2017 a mar/2018)	
Nome do Indicador	Responsável pela medição	Peso	Meta	Superável?	Meta	Superável?
6. Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	Seplan	10%	80%	Sim	80%	Sim
		100%				

Fonte: Seplan

2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 70, que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas, relacionadas no art. 71.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado e passa a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos.

Nesse sentido, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição dos responsáveis por fraude e desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Foi diante desse cenário que o Tribunal definiu seu PET 2015-2021, de forma que seus objetivos estratégicos atendam tanto às competências constitucionais do Tribunal quanto aos anseios sociais de uma melhor Administração Pública.

Ademais, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias corporativas e boas práticas que assegurem resultados capazes de atender às expectativas do Estado, do Congresso Nacional e da sociedade em relação à atuação e ao papel conferido ao TCU, bem como o provimento de bens e serviços indispensáveis ao funcionamento do Órgão. Para atender a essa necessidade, foram definidos os objetivos estratégicos contemplados nas perspectivas de Processos Internos - Relacionamento Institucional e Gestão e Inovação.

2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

A Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal, estabelece os principais mecanismos de acompanhamento e monitoramento da execução e resultados dos planos.

Em relação aos níveis operacional e tático, nos termos do art. 5º, § 1º, da norma, o registro da implementação dos planos diretores deve ser realizado pelas unidades, preferencialmente, no Sistema Planejar ou, alternativamente, em solução de tecnologia da informação (TI) de planejamento

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

adotado para esse fim. Os dados necessários ao cômputo dos indicadores do Plano de Diretrizes são extraídos das bases das soluções de TI que suportam a gestão do planejamento institucional ou de informações enviadas pelas unidades coordenadoras de planejamento.

A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), na condição de unidade central de planejamento do TCU, e com o apoio das unidades coordenadoras de planejamento, promove o acompanhamento periódico do alcance das metas e da execução das iniciativas e ações previstas nos planos institucionais, uma vez que é competência da unidade acompanhar e avaliar, periodicamente, a execução das linhas de ação, das iniciativas e das metas previstas nos planos institucionais.

Assim, a partir dos dados do Sistema Planejar, são produzidos relatórios periódicos com informações a respeito dos resultados obtidos e, quando possível, estimativas de alcance futuro das metas. Quando da revisão dos planos, processo coordenado pela Seplan, é analisado o grau de alcance das diretrizes estabelecidas, com o objetivo de acrescentar, alterar ou extinguir iniciativas pactuadas, bem como, excepcionalmente, repactuar metas.

No âmbito estratégico, o acompanhamento ocorre por meio de Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAEs), realizadas periodicamente com a alta administração. A partir dos relatórios e sistemas de acompanhamento, que fornecem dados sobre os resultados tático e operacional, a metodologia prevê a mensuração *pari passu* do grau de atingimento dos objetivos estratégicos, considerando ainda a análise da situação das iniciativas e indicadores estratégicos.

As situações que colocam em risco o alcance dos objetivos e cujas providências fogem à alçada das unidades básicas do TCU são submetidas à apreciação do Comitê de Gestão da Estratégia (Cogest) e da instância maior de governança do TCU, a Comissão de Coordenação Geral, para deliberação e providências.

Uma parcela da remuneração dos servidores do TCU está atrelada ao grau de alcance desses resultados institucionais (táticos e operacionais). Trata-se da Gratificação de Desempenho, que é fixada a cada novo período avaliativo semestral com base nos resultados alcançados no período avaliativo recém findo. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle externo, assim como para articulação e interação de prioridades e iniciativas por parte das unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os rumos traçados para o TCU.

2.3. Desempenho orçamentário

2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

O TCU somente executa ações vinculadas a Programas de Operações Especiais e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, daí a não apresentação de informações nesse título. A obrigatoriedade está relacionada às ações da LOA vinculadas aos Programas temáticos estabelecidos no PPA, o que o Órgão não realiza.

2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Em termos gerais as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2017 foram aderentes às necessidades do órgão ao longo do ano. Ajustes inevitáveis foram realizados na programação orçamentária de forma a prover créditos em ações, grupos de natureza de despesa ou planos orçamentários que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previsto quando da elaboração da proposta orçamentária para 2017.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Com a edição da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, a qual institui o Novo Regime Fiscal, o TCU acelerou o processo de adoção de medidas que já vinha implementando para redimensionamento dos serviços e aquisições necessários ao funcionamento do órgão. Dessa forma, a EC nº 95, de 2016 não trouxe, até o momento, qualquer comprometimento ao desempenho das funções do TCU.

Ao longo do ano de 2017 ocorreram restrições fiscais no orçamento da União que inevitavelmente impactaram a disponibilidade orçamentária do TCU. Entretanto pode-se afirmar que tais fatos não comprometeram o desenvolvimento de sua execução orçamentária, já que, como citado anteriormente, as medidas de racionalização e priorização dos dispêndios efetivadas ao longo de 2017 propiciaram condições à realização dos dispêndios essências ao funcionamento do órgão.

Como resultado das medidas de economia a execução financeira do TCU alcançou ao final do exercício financeiro de 2017 o equivalente a 97,21% de seu limite financeiro autorizado para despesas primárias (exclusive compensação do Poder Executivo).

Em suma, o TCU respeitou rigorosamente os limites instituídos pela Emenda Constitucional 95, de 2016 (EC 95/2016), sem necessidade, inclusive, deste Órgão se valer da compensação financeira de R$ 34 milhões do Poder Executivo Federal prevista no §7º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Não houve, durante o exercício de 2017, assunção de obrigações sem o respectivo crédito autorizado.

2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores

A seguir, apresenta-se quadro com os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, vigentes em 1º de janeiro de 2017:

Quadro 2.3.4.1 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017 (a)	Pagos (b)		Cancelados (c)	Saldo a pagar em 31/12/2017 (d) = (a-b-c)
2015					
2016	161.952,71				161.952,71
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017 (e)	liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar em 31/12/2017 (i) = (e-g-h)
2008	9.793,53				9.793,53
2012	65.053,13				65.053,13
2013	2.536.085,53			2.536.085,53	0,00
2014	2.160.026,60			2.068.098,91	91.927,69
2015	13.916.745,22	1.561.806,16	1.561.806,16	11.615.291,02	739.648,04
2016	64.765.066,10	51.395.509,47	51.359.598,25	5.044.882,20	8.360.585,65

Fonte: Siafi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Análise crítica:

Em 2017, o valor total de restos a pagar disponíveis para pagamento somou R$ 83.614.722,82, sendo R$ 161.952,71 referentes a Restos a Pagar Processados, e R$ 83.452.770,11, a Restos a Pagar Não-Processados. Durante o exercício financeiro, pagaram-se R$ 52.921.404,41 (63,29%); R$ 21.264.357,66 (25,43%) foram cancelados; e R$ 9.428.960,75 (11,28%), reinscritos para execução no exercício de 2018. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2017, havia disponibilidade financeira suficiente para que se efetuasse o pagamento dos restos a pagar inscritos e reinscritos. Importante frisar que todos os restos a pagar se adequam às condições preconizadas pelo Acórdão 2659/2009-TCU-Plenário. Além disso, a totalidade dos empenhos assinalados como vigentes teve sua prorrogação devidamente contabilizada no Siafi, não existindo qualquer inconsistência em relação aos citados valores.

Por fim, a manutenção de saldo na rubrica restos a pagar por mais de um exercício está atrelada à especificidade da despesa orçamentária. Não há uma única razão ou circunstância específica para todos os casos; portanto cada empenho tem uma motivação para a prorrogação de restos a pagar por mais de um exercício financeiro, ligada às questões de fato, tendo sido observadas as normas pertinentes.

2.3.5. Informações sobre a execução das despesas

A seguir, apresentam-se dois quadros, um com as despesas totais por modalidade de contratação, classificadas ainda em liquidada e paga, e outro, com as despesas por grupo e elemento de despesa.

Quadro 2.3.5.1 - Despesas totais por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	126.154.853,62	6,47	190.196.567,57	10,13	107.725.886,35	5,59	136.209.265,04	7,52
a) Convite	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	551.558,97	0,03	19.664.182,35	1,05	438.070,98	0,02	14.204.738,56	0,78
d) Pregão	125.603.294,65	6,44	170.532.385,22	9,08	107.287.815,37	5,56	122.004.526,48	6,73
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (h+i)	18.508.322,43	0,95	25.597.300,79	1,36	16.722.406,95	0,87	19.535.265,49	1,08
h) Dispensa	10.316.536,78	0,53	16.662.077,11	0,89	9.462.437,84	0,49	11.498.615,38	0,63
i) Inexigibilidade	8.191.785,65	0,42	8.935.223,68	0,48	7.259.969,11	0,38	8.036.650,11	0,44
3. Regime de Execução Especial	181.937,67	0,01	239.247,19	0,01	181.937,67	0,01	232.648,95	0,01
j) Suprimento de Fundos	181.937,67	0,01	239.247,19	0,01	181.937,67	0,01	232.648,95	0,01
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.726.307.828,70	88,49	1.584.520.155,95	84,41	1.724.482.355,62	89,44	1.581.087.296,51	87,24
k) Pagamento em Folha	1.722.878.790,04	88,31	1.580.640.591,00	84,20	1.721.053.316,96	89,26	1.577.306.679,96	87,04
l) Diárias	3.429.038,66	0,18	3.879.564,95	0,21	3.429.038,66	0,18	3.780.616,55	0,21
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	1.871.152.942,42	95,91	1.800.553.271,50	95,92	1.849.112.586,59	95,90	1.737.064.475,99	95,85
6. Total das Despesas da UPC	1.950.943.938,82	100,00	1.877.137.878,11	100,00	1.928.120.249,68	100,00	1.812.251.721,44	100,00

Fonte: Siafi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 2.3.5.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**
1. **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**1.722.878.790,04**	**1.580.640.591,00**	**1.721.053.316,96**	**1.577.306.679,96**	**1.825.473,08**	**3.333.911,04**	**1.721.053.316,96**	**1.577.306.679,96**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	881.165.275,04	826.066.512,95	880.925.596,06	825.996.484,99	239.678,98	70.027,96	880.925.596,06	825.996.484,99
319001 – Aposentadorias, RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	551.703.120,05	469.725.686,58	550.758.072,80	468.639.032,68	945.047,25	1.086.653,90	550.758.072,80	468.639.032,68
319113 – Obrigações Patronais – Op. Intra-orçamentárias	158.558.376,71	149.836.667,28	158.504.815,19	147.766.606,10	53.561,52	2.070.061,18	158.504.815,19	147.766.606,10
Demais elementos do grupo	131.452.018,24	135.011.724,19	130.864.832,91	134.904.556,19	587.185,33	107.168,00	130.864.832,91	134.904.556,19
3. **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**208.149.924,34**	**207.459.377,07**	**194.122.468,58**	**191.685.299,98**	**14.027.455,76**	**15.774.077,09**	**194.112.486,52**	**191.685.299,98**
339039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	64.065.003,54	68.480.152,46	55.857.524,58	58.590.936,31	8.207.478,96	9.889.216,15	55.857.524,58	58.590.936,31
339037 - Locação de Mão-de-obra	51.455.466,71	49.633.324,41	47.700.620,53	46.284.865,22	3.754.846,18	3.348.459,19	47.690.638,47	46.284.865,22
339093 - Indenizações e Restituições	38.268.935,18	37.866.324,00	37.907.370,48	37.137.130,25	361.564,70	729.193,75	37.907.370,48	37.137.130,25
339046 - Auxílio-Alimentação	29.645.603,05	29.324.820,00	29.641.571,05	29.236.704,74	4.032,00	88.115,26	29.641.571,05	29.236.704,74
Demais elementos do grupo	24.714.915,86	22.154.756,20	23.015.381,94	20.435.663,46	1.699.533,92	1.719.092,74	23.015.381,94	20.435.663,46
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**
4. Investimentos	**19.915.224,44**	**84.758.910,04**	**12.954.446,20**	**43.259.741,50**	**6.960.778,24**	**41.499.168,54**	**12.954.446,20**	**43.259.741,50**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	6.840.872,36	32.786.042,23	5.145.419,18	15.187.671,12	1.695.453,18	17.598.371,11	5.145.419,18	15.187.671,12
449051 - Obras e Instalações	6.388.056,70	28.715.903,65	3.845.425,91	14.698.035,79	2.542.630,79	14.017.867,86	3.845.425,91	14.698.035,79
449039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.003.766,87	22.199.139,05	2.579.289,50	12.883.519,92	2.424.477,37	9.315.619,13	2.579.289,50	12.883.519,92
Demais elementos do grupo	1.682.528,51	1.057.825,11	1.384.311,61	490.514,67	298.216,90	567.310,44	1.384.311,61	490.514,67
5. Inversões Financeiras		**4.279.000,00**				**4.279.000,00**		
459061 - Aquisição de Imóveis		4.279.000,00				4.279.000,00		

Fonte: Siafi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Análise crítica:

O Exercício de 2017 foi o primeiro exercício onde foi implementado o limite de pagamento aprovado pela Emenda Constitucional nº 95. Considerando a frustração de receitas materializada no referido exercício e o contexto do ajuste fiscal preconizado pelo Governo Federal, foi necessário dar continuidade e aperfeiçoar a readequação de gastos iniciada em 2016.

Ainda assim no exercício de 2017 nota-se, em relação à execução orçamentária, a inocorrência de alteração significativa em relação ao de 2016.

Como exceção às medidas de contenção, houve a continuidade de implantação gradual do plano de carreira dos servidores do Órgão, aprovado nas instâncias competentes (Lei nº 13.320, de 27 de julho de 2016), por meio do qual se concedeu aumento médio aos servidores do TCU de 5,39%, grupo de despesa que teve um aumento de 9%, impacto importante uma vez que o item representa 88,31% da despesa total. Os demais gastos, em conjunto, tiveram um decréscimo de 23,08%, muito relevante se considerado que os contratos são corrigidos pelo IPCA, e tendo em vista que no exercício de 2016 esse grupo de despesa teve um decréscimo na ordem de 2%. A necessidade de reajuste combinada com a restrição de gastos agravada com a implantação da Emenda Constitucional 95 implicou na adoção de diversas alterações contratuais com vistas a se manter o equilíbrio orçamentário e o alcance do cumprimento da meta estabelecida.

Quadro 2.3.5.3 - Número de empenhos emitidos por modalidade de licitação

Modalidade	Sede	Demais	Órgão
a) Concurso		2	2
b) Convite		0	0
c) Concorrência	9	0	9
d) Dispensa de licitação	180	1.151	1.331
e) Inexigível	238	335	573
f) Não se aplica	387	404	791
g) Suprimento de fundos	10	681	691
h) Pregão	878	907	1.785
TOTAL	1.702	3.480	5.182
Modalidades ("d" e "e")	418	1486	1904
%	24,56%	42,70%	36,74%

Da análise das modalidades de licitação para execução orçamentária de 2017 observa-se alterações significativas em relação a 2016, com aumento da participação da despesa de pessoal, de 84,20% em 2016 para 88,31% em 2017, e a consequente redução na participação de outras despesas correntes, de 15,80% em 2016 para 11,69% em 2017. Para essa análise, torna-se imperativo a exclusão do total do valor utilizado para pagamento de pessoal.

Nesse sentido, o foco passa a ser o valor de R$ 228.065,148,78, total das demais despesas, em relação às quais são feitas as observações. Inicialmente nota-se a redução da participação desse grupo nas despesas totais. 11,69% em 2017 contra 15,80% em 2016.

Importante ressaltar que o pregão foi a modalidade licitação mais utilizada tanto em termos financeiros, com 55,07% dos recursos utilizados, quanto em número de empenhos emitidos, com 34,45% do total. A inexigibilidade e a dispensa de licitação – esta teve redução no período -, no entanto, representaram apenas, respectivamente, 3,59% e 4,52% do financeiro, e 11,06% e 21,91% de empenhos emitidos. Não há que se falar, portanto, em concentração nas modalidades de inexigibilidade e dispensa, uma vez que 63,26% dos empenhos se concentraram nas demais modalidades, sendo 75,44% na sede e 67,30% nas Secretarias nos Estados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.4. Desempenho operacional

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa. O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros. Portanto, é preciso uma compreensão da amplitude de atuação do Tribunal para analisar os números de seu desempenho.

Os resultados operacionais estão evidenciados pela quantidade e natureza dos processos de controle externo autuados e apreciados, comparativamente ao ano anterior. Em seguida, considerando as múltiplas atribuições constitucionais e legais do Tribunal, os resultados encontram-se segregados segundo os principais formatos de atuação (fiscalizações, julgamento de processos de contas, atos de pessoal apreciados, medidas cautelares adotadas). No subitem seguinte, é evidenciado o resultado das atividades do Ministério Público junto ao TCU.

Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente

Em 2017, foram autuados 4.643 processos referentes à matéria controle externo, e o Tribunal apreciou, de forma conclusiva, 4.989 processos da mesma natureza. As tabelas, a seguir, apresentam o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2017, por tipo, comparado ao exercício de 2016.

Tabela 2.4.1 – Processos autuados e apreciados no ano (exceto processos de pessoal)

Tipo do processo	Autuados		Apreciados	
	2016	2017	2016	2017
Consulta	41	38	45	36
Contas	270	308	555	328
Denúncia	297	261	295	277
Fiscalização	417	396	487	378
Outros[1]	397	333	375	308
Representação	1.485	1.847	1.543	1.688
Solicitação do Congresso	61	56	79	57
Tomada de Contas Especial	1.579	1.404	2.144	1.917
Total de processos				

(1) acompanhamento, monitoramento, comunicação, contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.
Fonte: sistema Sinergia

Por um lado, observa-se diminuição (9%) na quantidade de processos apreciados em 2017, em relação ao ano anterior, o que não considera a complexidade, a relevância e a materialidade dos processos em análise, fatores cruciais que impactam especialmente a velocidade de apreciação. Por outro lado, vê-se que o TCU apreciou conclusivamente 7,5% mais processos do que a quantidade autuada durante o ano 2017, o que representa redução no estoque de processos do Tribunal. Merece destaque, ainda, a redução na quantidade de Tomada de Contas Especial (TCE) autuadas, em relação ao ano anterior, da ordem 11%, o que já havia sido constatado no exercício de 2016 em relação a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2015. Ademais, houve aumento de cerca de 20% do número de representações autuadas em comparação a 2016.

Os gráficos, a seguir, apresentam o comparativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2017.

Figura 2.4.1 – Processos autuados e apreciados conclusivamente em 2017

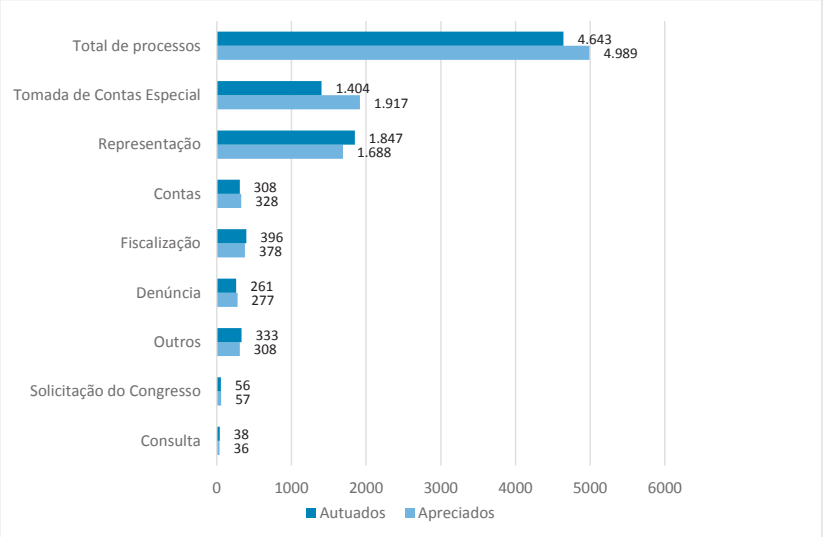

Fonte: sistema Sinergia

Figura 2.4.2 – Distribuição dos processos apreciados conclusivamente em 2017

Fonte: sistema Sinergia

Fiscalizações realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução nº 155/2002, alterada pela Resolução nº 246, de 2011, republicada em 2/1/2015), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A maior parte das fiscalizações realizadas é, basicamente, de duas ordens: as auditorias de conformidade, que têm como foco a legalidade dos atos administrativos, e as auditorias de natureza operacional, as quais examinam programas e ações governamentais.

As auditorias de conformidade objetivam verificar se os atos administrativos estão sendo praticados pelo órgão ou entidade com a observância da legislação e da jurisprudência que regulamentam a matéria. O Tribunal, nesses casos, analisa os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais do respectivo ato de gestão e, se identificada desconformidade, faz determinações corretivas, fixando prazo para o seu cumprimento. O TCU pode, ainda, aplicar sanções legalmente previstas, de acordo com a gravidade da infração verificada.

Já as auditorias operacionais, também conhecidas como auditorias de desempenho ou auditorias de gestão, são instrumentos por intermédio dos quais o controle externo avalia o resultado de determinado programa de governo ou política pública, considerando os critérios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Esse modo de atuação possibilita ao Tribunal verificar, por exemplo, se a forma de utilização dos meios postos à disposição da Administração representa o uso mais econômico dos recursos públicos, isto é, se estão sendo entregues os melhores serviços em relação aos recursos disponíveis, ou se os objetivos da política estão sendo atingidos.

No ano de 2017, 545 fiscalizações foram concluídas pelo Tribunal. Em 2016, 628. Destaca-se que o quantitativo não retrata complexidade, relevância e materialidade das fiscalizações.

Figura 2.4.3 – Fiscalizações concluídas em 2016 e 2017, por instrumento de fiscalização

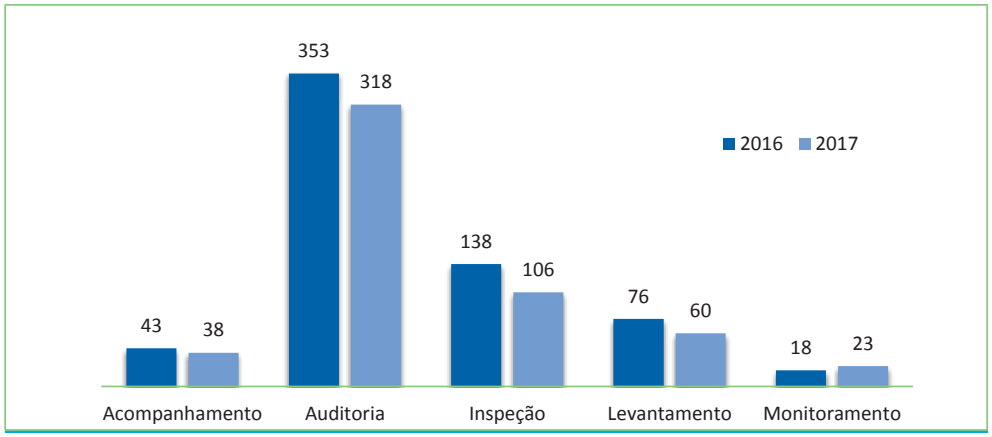

Fonte: sistema Sinergia

Das fiscalizações concluídas no ano de 2017, 21,1% (115) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e 78,9% (430) foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 2.4.4 – Fiscalizações concluídas em 2017, conforme a iniciativa

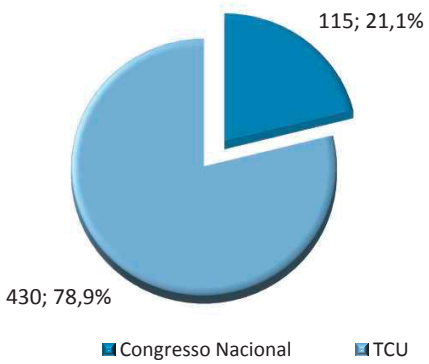

Fonte: sistema Sinergia

Atos de pessoal apreciados conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Tabela 2.4.2 – Atos de pessoal apreciados conclusivamente

Atos de Pessoal	2016	2017
Apreciados conclusivamente	80.997	76.442
a) Ilegais	1.898	1.113
b) Legais	59.406	60.119
c) Prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	19.693	15.210

Fonte: Segecex

Do total de 76.442 atos referentes à admissão, aposentadoria, reforma e pensão, apreciados em 2017, 1.113 atos tiveram registros negados em razão de ilegalidades. Nesses casos, o TCU determina ao órgão de origem que adote as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional. O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas, com atuação preventiva e proativa.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Em 2017, foram adotadas 88 medidas cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades jurisdicionadas, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos federais em montante superior a R$ 20,949 bilhões.

Tabela 2.4.3 – Medidas cautelares concedidas e valores envolvidos

Trimestre	1º	2º	3º	4º
Quantidade de cautelares	12	30	23	23
Valor envolvido nas Cautelares	R$ 1.810.441.757,83	R$ 3.412.565.718,23	R$ 12.893.945.161,25	R$ 2.833.002.969,65
Total de medidas cautelares concedidas em 2017				**88**
Valor Total em 2017				**R$ 20.949.955.606,96**

Fonte: Sistema Sinergia

Condenações e sanções

Dos 2.245 processos de tomada e prestação de contas apreciados de forma conclusiva no ano, em 1.463 (76,31%) deles foram condenados 2.295 responsáveis ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros 121 processos de fiscalização, denúncia e representação foram aplicadas multas a 316 responsáveis.

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a R$ 2,939 bilhões, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram mais de R$ 4,673 milhões.

Tabela 2.4.4 - Valor das condenações em débito e multa em 2017, por tipo de processo

Tipo de Processo	2017 Valor das condenações (em R$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	8.482.368,78	912.000,00	9.394.368,78
Tomada de contas	33.088.979,29	3.713.400,00	36.802.379,29
Tomada de contas especial	1.410.768.916,00	1.482.087.932,70	2.892.856.848,70
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**1.452.340.264,07**	**1.486.713.332,70**	**2.939.053.596,77**
Fiscalização, denúncia e representação	0	4.673.878,13	4.673.878,13
Total	**1.452.340.264,07**	**1.491.387.210,83**	**2.943.727.474,90**

Fonte: Sistema Sinergia.

Julgamento de Contas

O Tribunal julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, que são submetidas anualmente à apreciação do TCU.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O gráfico abaixo apresenta a distribuição dos resultados de julgamento de contas no ano de 2017. O detalhamento (por fundamento de decisão, por exemplo) está disponível nos Relatórios de Atividades do TCU, acessíveis no Portal TCU.

Figura 2.4.5 – Resultado do julgamento das contas

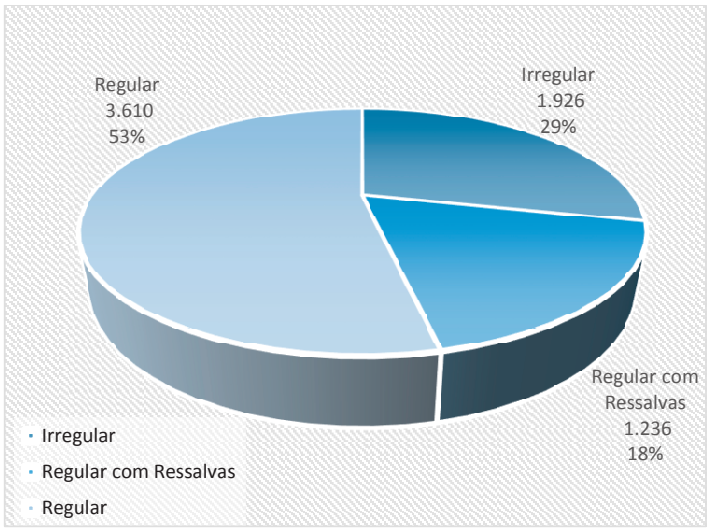

Fonte: Sistema Sinergia

Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Funciona, junto ao Tribunal, o Ministério Público especializado (MP-TCU), Órgão autônomo e independente, cuja finalidade é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer acerca do direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao Ministério Público junto ao TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

A tabela adiante demonstra os resultados quantitativos da atuação do MP-TCU em processos de controle externo, mediante a produção de pareceres que auxiliam a tomada de decisão do Tribunal.

Tabela 2.4.5 – Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU

Tipo de processo	2016	2017
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	16.310	15.790
Auditoria, inspeção e levantamento	51	44
Consulta	20	2
Denúncia	20	11
Monitoramentos e acompanhamentos	33	27
Representação	151	137
Solicitação	2	2
Solicitação do Congresso Nacional	7	7
Tomada de contas especial	4.072	3.524
Tomada e prestação de contas	684	488
Total	**21.339**	**20.032**

Fonte: sistema Sinergia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Principais resultados

Em 2017, o Tribunal, por meio de diversas ações de controle, obteve resultados expressivos, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 2.4.1 - Principais resultados do TCU em 2017

Benefício financeiro das ações de controle externo	**R$ 10,907 bilhões**
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	**R$ 20,947 bilhões**
Montante resultante de condenações em débito e de multas	**R$ 2,943 bilhões**
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	**9.978**
Processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN) apreciados	**92**
Fiscalizações concluídas	**545**
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão	**95**
Responsáveis afastados do cargo em comissão	**7**
Empresas declaradas inidôneas	**80**
Indisponibilidades de bens decretadas	**117**
Arrestos de bens solicitados	**44**
Atos de pessoal apreciados	**76.442**
Processos de Cobranças executivas (CBEX) formalizados	**2.966**
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva	**R$ 1,592 bilhão**

Fonte: Segecex

Principais benefícios

Os benefícios gerados pelas ações de controle estão explicitados a seguir:

Quadro 2.4.2 - Total de benefícios financeiros das ações de controle em 2017

Tipo de Benefício	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	6.546.580.693,94
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública	23.890.500,00
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	63.995.592,34
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada	52.445.872,07
Redução de tarifa pública	441.597.526,27
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais	834.902.824,21
TOTAL	**7.963.413.008,83**

Fonte: Segecex

Ao valor dessas deliberações devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores das condenações em débito e das multas aplicadas (R$ 2.943.727.474,90). **Assim, o benefício financeiro total mensurável das ações de controle, no ano de 2017, atingiu o montante de R$ 10.907.140.483,73, valor 5,65 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 1.927.065.928,14).**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Os indicadores e metas institucionais do Tribunal de Contas da União são definidas no Plano de Diretrizes, por meio das quais são realizadas as mensurações formais de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano, em 31 de março e 30 de setembro (apuração semestral deslocada do ano civil).

Em 31/3/2017, ocorreu o encerramento do Plano de Diretrizes 2015-2017, que é bianual e abrange o período abril de 2015 a março de 2017. A seguir, são apresentados metas e resultados do último período do plano. No resultado global de 102,8% apurado em março de 2017, o TCU alcançou o desempenho planejado (100%) mediante superação em quatro indicadores, que compensaram resultados abaixo da meta estipulada em outros dois, considerando os pesos aplicados a cada indicador, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 2.5.1 – Resultado (outubro/2016 a março/2017) do Plano de Diretrizes 2015-2017

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	63,5%	105,8%	31,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	72,7%	103,9%	20,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	53,3%	76,1%	11,4%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	115,2%	128,0%	18,7%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	59,1%	107,4%	10,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	75,0%	93,7%	9,4%
Resultado em março/2017					**102,80%**

Fonte: Sistema Sinergia

A descrição de cada um dos indicadores e respectivas fórmulas de cálculo foram publicadas no Anexo II da Portaria-TCU nº 130, de 27 de março de 2015.

Em 1º/4/2017, iniciou a vigência do Plano de Diretrizes 2017-2019, Portaria-TCU n º 187, de 31 de março de 2017.

No período avaliativo que compreende o semestre, abarcado pelos meses de abril a setembro/2017, o desempenho do TCU alcançou o resultado de 109,2%. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, cinco tiveram metas superadas. Desses, dois indicadores ultrapassaram o limite dos 125% de aproveitamento para fins de avaliação de desempenho: Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos (134,2%) e o índice de apreciação conclusiva de contas anuais autuadas em 2016 (137,0%).

Tabela 2.5.2 - Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (abril a setembro/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	80%	79,2%	99,0%	29,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	83,2%	104,0%	20,8%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2014 instruídos	15%	55%	63,5%	115,4%	17,3%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	120,8%	134,2%	18,8%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	55,7%	101,3%	10,1%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	10%	80%	109,6%	137,0%	12,5%
Resultado em setembro/2017					**109,2%**

Fonte: Sistema Sinergia

No período avaliativo seguinte, que compreende o semestre, abarcado pelos meses de outubro/2017 a março/2018, o desempenho do TCU alcançou o resultado parcial de 56,3% em 31 de dezembro. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, cinco são acumulativos (exceto Índice de processos em grau de recurso) dos quais quatro apresentaram resultado percentual (resultado alcançado em relação a meta estabelecida) superior aos 50% esperado ao final do trimestre. Apenas o índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos apresentou resultado percentual inferior a 50%. O significado desses números é que o desempenho do TCU no 4º trimestre de 2017 foi superado em 6,3 pontos percentuais em relação ao esperado.

Na tabela a seguir, são apresentados os números parciais alcançados até 31 de dezembro de 2017. As metas constantes da respectiva coluna da tabela devem ser atingidas até março de 2018, ou seja, os dados a seguir constituem exclusivamente referencial de tendência, não um resultado consolidado.

Tabela 2.5.3 - Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro/2017 a março/2018)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	20,0%	33,3%	10,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	37,9%	54,2%	10,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	50%	26,7%	53,4%	8,1%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	61,1%	67,9%	10,2%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	50%	52,7%	105,4%	10,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	53,9%	67,3%	6,7%
Resultado em dezembro/2017					**56,3%**

Fonte: Sistema Sinergia

A descrição de cada um dos indicadores e respectivas fórmulas de cálculo foram publicadas no Anexo Único da Portaria-TCU n º 187, de 31 de março de 2017, disponível no Portal TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1. Descrição das estruturas de governança[1]

Instâncias de Governança

O sistema de governança da organização reflete a maneira como diversos atores organizam-se, interagem e procedem para obter boa governança. Envolve, portanto, as estruturas administrativas (instâncias), os processos de trabalho, os instrumentos (ferramentas, documentos, etc.), o fluxo de informações e o comportamento de pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

Nesse sistema, algumas instâncias merecem destaque: as instâncias externas de governança; as instâncias externas de apoio à governança; as instâncias internas de governança; e as instâncias internas de apoio à governança.

Com o objetivo de atender à demanda por informações sobre a estrutura de governança, apresentam-se os conceitos de instâncias internas de governança e de instâncias internas de apoio à governança apresentado no Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades de Administração Pública, bem como as referidas instâncias no âmbito do Tribunal de Contas da União:

a) As instâncias internas de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público servindo de elo entre principal e agente. Exemplos típicos dessas estruturas são os conselhos de administração ou equivalentes e, na falta desses, a alta administração; e

b) As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração. Exemplos típicos dessas estruturas são a ouvidoria, a auditoria interna, as comissões e os comitês.

Instâncias internas de governança do TCU

Integram a estrutura de governança do TCU a cúpula da organização, composta por Plenário, 1ª e 2ª Câmaras, Presidência e Vice-Presidência; a Alta Administração; e as instâncias de apoio à governança, compreendendo comitês, conselhos, comissões e outras unidades administrativas.

O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. As competências do Plenário e das Câmaras estão arroladas nos arts. 15 a 17 do Regimento Interno do TCU. As competências do Presidente e do Vice-Presidente, por sua vez, estão listadas nos arts. 28 e 31, respectivamente, do mencionado documento.

A Alta Administração é composta pela Presidência, Comissão de Coordenação Geral (CCG), Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

A CCG é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, com finalidade de auxiliar o Presidente na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais,

[1] As estruturas descritas nesta seção são as definidas na Resolução-TCU nº 266/2014, alterada pela Resolução–TCU nº 275, de 2015. A partir de 30/12/2016, passou a viger nova estrutura, de acordo com a Resolução-TCU nº 284/2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

bem como em questões que necessitem da integração intersetorial, conforme definição da Resolução-TCU nº 284/2016, que estabelece as competências da comissão nos artigos 85 a 87.

A Segepres, a Segecex e a Segedam são unidades básicas, vinculadas à Presidência, com finalidade de exercer as funções de apoio estratégico, técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do TCU.

Instâncias internas de apoio à governança no TCU

Dentre as unidades administrativas do TCU, compõem a sua estrutura de governança:

a) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan): consoante a Resolução-TCU nº 284, de 2016, a Seplan vincula-se à Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal e tem por finalidade fomentar, coordenar e acompanhar o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU, bem como contribuir para a modernização administrativa e a melhoria contínua da governança corporativa, da gestão e desempenho institucional, da segurança da informação, da continuidade de negócio e do gerenciamento corporativo de riscos.

No tocante à governança, destacam-se as seguintes competências da Seplan, constantes do art. 17 da referida resolução:

i) promover estudos e propor normas, políticas e diretrizes relativas à gestão estratégica, governança corporativa, gerenciamento corporativo de riscos, segurança da informação, continuidade de negócio e ao apoio especializado ao funcionamento e à modernização do Tribunal, submetendo ao comitê correspondente, quando for o caso, bem como promover a implementação da melhoria contínua da gestão e da governança no Tribunal;

ii) analisar as proposições relativas à estrutura, à competência, à organização e ao funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal;

b) Secretaria de Auditoria Interna (Seaud): o art. 72 da Resolução-TCU nº 284, de 2016, estabelece que a unidade vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade o cumprimento das competências previstas no art. 74 da Constituição Federal.

c) Corregedoria: exercida pelo Vice-Presidente e, nos termos da Resolução-TCU nº 159, de 2003, alterada pela Resolução – TCU nº 272, de 18/11/2015, tem a finalidade de contribuir para melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades da Secretaria do Tribunal; contribuir para alcance das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal; contribuir para desenvolvimento das atividades das unidades da Secretaria do Tribunal dentro de elevados padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes; apurar infrações de dever funcional cometidas por membro do Tribunal e por servidores de sua Secretaria.

d) Ouvidoria: de acordo com a Resolução-TCU nº 284, de 2016, art. 31, a Ouvidoria tem por finalidade propor diretrizes relativas à interlocução do Tribunal com o cidadão, bem como coordenar as ações delas decorrentes, de modo a contribuir para o aprimoramento do serviço prestado pelo TCU e, no que couber, pela Administração Pública em geral.

Além das unidades administrativas mencionadas, integravam a estrutura de governança do Tribunal, em 2017, comitês e comissões compostos por autoridades e servidores do Órgão. Anota-se que as instâncias de apoio à governança integradas por servidores estão vinculadas à Secretaria do TCU.

São as seguintes as instâncias de governança com a participação de autoridades do TCU:

a) Conselho Consultivo do TCU: instituído pela Resolução nº 290, de 18 de outubro de 2017, é composto por todos os ministros titulares do Tribunal. Tem por finalidade orientar o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente do TCU sobre matérias que lhe forem submetidas e que, a juízo do Presidente, não justifiquem submetê-las ao Plenário, mediante sorteio de relator, nos termos do art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno do Tribunal;

b) Comissão de Regimento: de acordo com os artigos 18, 19, 21 e 22 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de cuidar da atualização do Regimento Interno; opinar em processo administrativo, quando consultada pelo Presidente; e elaborar e aprovar suas normas de serviço;

c) Comissão de Jurisprudência: de acordo com os artigos 18, 20, 21 e 23 do Regimento Interno do TCU, a Comissão de Regimento é órgão colegiado de natureza permanente com atribuições de manter a atualização e a publicação da Súmula da Jurisprudência do Tribunal; superintender os serviços de sistematização e divulgação da jurisprudência predominante do Tribunal; propor ao colegiado que seja compendiada em súmula a jurisprudência do Tribunal, quando verificar que o Plenário e as câmaras não divergem em suas decisões sobre determinada matéria; elaborar e aprovar suas normas de serviço;

d) Conselho Editorial da Revista do TCU (CER): Resolução nº 284, de 2016, no art. 88, estipula que o CER é órgão colegiado de natureza técnica e caráter permanente e tem por finalidade analisar e selecionar trabalhos a serem publicados na Revista do Tribunal de Contas da União.

São as seguintes as instâncias de governança vinculadas à Secretaria do TCU:

a) Comitê de Gestão da Estratégia (Cogest): instituído pela Postaria-TCU nº 189, de 2017, é órgão colegiado de natureza consultiva e tem por finalidade o assessoramento à Comissão de Coordenação Geral (CCG) nas questões afetas à gestão da estratégia do Tribunal de Contas da União;

b) Comitê de Gestão de Pessoas (CGP): a Resolução-TCU nº 284, de 2016, no art. 91, define o CGP como órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor e assegurar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal, acompanhar o modelo de gestão de pessoas por competências e assessorar a CCG e a Presidência do TCU em matérias correlatas;

c) Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGTI): consoante a Resolução-TCU nº 284, de 2016, art. 92, o CGTI é órgão colegiado de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, que tem por finalidade coordenar a formulação de propostas de políticas, objetivos, estratégias, investimentos e prioridades de tecnologia da informação e de serviços digitais, e assessorar, em matérias correlatas, a CCG;

d) Comissão de Ética do TCU (CET): de acordo com a Resolução nº 284, de 2016, art. 90, a CET é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade monitorar e propor aperfeiçoamentos no sistema de gestão da ética do TCU, implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores do Tribunal e orientar sobre sua aplicação;

e) Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal (Cadad): a Resolução nº 284, de 2016, no art. 93, estabelece que a Cadad órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores do TCU, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do TCU;

f) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD): nos termos da Resolução nº 284, de 2016, art. 94, a CAD é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente, que tem por finalidade propor e coordenar políticas e diretrizes de gestão documental do Tribunal, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Presidência do Tribunal e a CCG, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

g) Comitê de Segurança Institucional (Cosin): consoante art. 95 da Resolução-TCU nº 284, de 2016, o Cosin é órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente e tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para o Sistema de Gestão de Segurança Institucional e a Política de Segurança Institucional do TCU, analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG e a Presidência do Tribunal; e

h) Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS): a Resolução-TCU nº 284, de 2016, em seu art. 96, estabelece que o CLS é órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes à Política Institucional de Sustentabilidade e ao Programa de Logística Sustentável do TCU, analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG e a Presidência do Tribunal.

A figura, a seguir, ilustra como as instâncias internas de governança do TCU relacionam-se com aquelas apresentadas no Referencial Básico de Governança.

Figura 3.1.1 – Instâncias internas de governança do TCU

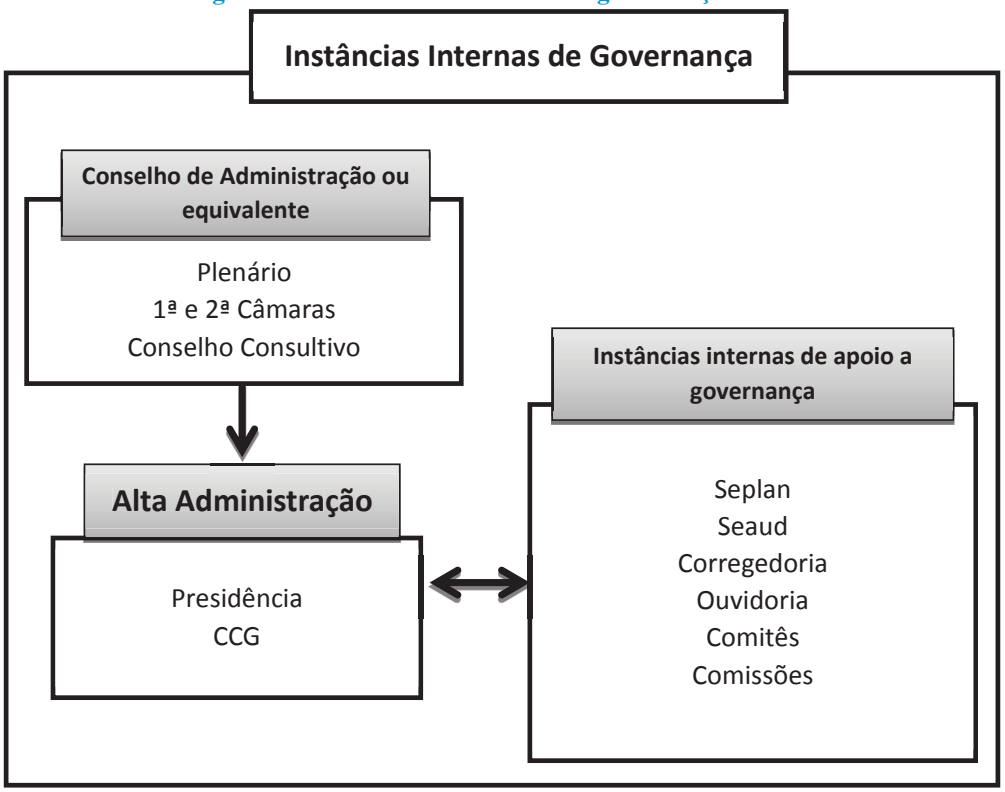

Fonte: Modelo adaptado para o TCU da figura 5 (Sistema de Governança em órgãos e entidades da administração pública) constante do Referencial Básico de Governança – 2ª versão, página 28, Brasília-2014.

A seguir, é apresentado quadro com a remuneração das autoridades do TCU. Não inclui pagamentos de natureza indenizatória, nem outros benefícios, a exemplo de ajuda de custo para moradia, ressarcimento com gastos de saúde e medicamentos, entre outras rubricas decorrentes inclusive da natureza do cargo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3.1.1 – Remuneração das autoridades do TCU

Autoridades			
Cargo	**Rubrica**	**Valor**	**Obs.**
Ministro-Presidente	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto de ministro do STF
	Representação da Presidência	1.243,95	
Ministro	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto de ministro do STF
Ministro-Substituto	Vencimento de Autoridade	30.471,11	90,25% do Teto de ministro do STF
Procurador-Geral	Vencimento de Autoridade	32.074,85	95% do Teto de ministro do STF
Sub-Procurador	Vencimento de Autoridade	30.471,11	90,25% do Teto de ministro do STF
Procurador	Vencimento de Autoridade	28.947,55	85,73% do Teto de ministro do STF

Fonte: Folha de Pagamento

As informações relativas à remuneração e outros benefícios concedidos, tanto a autoridades quanto a servidores, encontram-se disponíveis no Portal TCU, em área de acesso público, no endereço http://portal.tcu.gov.br/transparencia/gestao-de-pessoas/.

3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna

a) Indicação do estatuto ou normas que regulam a atuação da auditoria interna

A atividade de auditoria interna no âmbito do TCU está a cargo da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), cujas competências estão relacionadas na Resolução-TCU nº 284/2016 (artigos 71 e 72).

b) Demonstração dos elementos que caracterizam a independência e objetividade da unidade de auditoria interna

A independência da Seaud está caracterizada pela sua vinculação direta à Presidência do Tribunal, nos termos do art. 71 da Resolução-TCU nº 284/2016. A objetividade dos auditores internos é garantida pela imparcialidade no desempenho das funções de auditoria, sem assunção de responsabilidades próprias da Administração, conforme determinam as normas internacionais de auditoria interna, especialmente a INTOSAI GOV 9140 e a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

c) Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver

A Seaud não possui unidades ou subunidades descentralizadas. O TCU, por sua vez, tem sede em Brasília e unidades em todos os estados da federação. As unidades auditadas são selecionadas com base na avaliação de risco realizada durante a elaboração do plano de auditoria interna.

d) Demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada, de como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade prestadora da conta (UPC)

A Seaud possui duas diretorias técnicas, uma assessoria e um serviço de administração. O titular da unidade é escolhido e nomeado pelo Presidente do Tribunal, dirigente máximo do Órgão, a quem é diretamente subordinado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) Informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações

As recomendações da auditoria interna, após aprovação da Presidência do TCU, são encaminhadas às unidades da Administração, que delas tomam conhecimento e informam as medidas adotadas para o seu cumprimento.

f) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria, quando houver, sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência

Os resultados das auditorias internas realizadas pela Seaud são formalmente comunicados à Administração após aprovação da Presidência, consoante referido no item anterior. O TCU não possui conselho de administração nem comitê de auditoria.

g) Eventuais adequações na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da entidade, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes

No exercício de 2017, não houve alterações ou adequações na estrutura organizacional da auditoria interna, nem seu reposicionamento na estrutura do órgão. Todavia, a partir de 2 de janeiro de 2017, ocorreu modificação do nome da unidade, de Secretaria de Controle Interno (Secoi) para Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), bem como alteração nas suas competências, conforme artigos 71 e 72 da Resolução-TCU 284/2016, adequando-as às normas internacionais de auditoria interna, especialmente as normas do Instituto dos Auditores Internos (IAI).

3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

O procedimento administrativo disciplinar, mediante os instrumentos de apuração da sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), tem como objetivo específico esclarecer a verdade de fatos constantes de representação ou de denúncia, associados ao exercício do cargo, nos termos do art. 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nesse aspecto, todo comportamento de servidor que, no âmbito de suas atribuições ou a pretexto de exercê-las, contraria dispositivo da mencionada norma, configura, em tese, ilícito administrativo e disciplinar passível de investigação disciplinar.

A matéria está regulamentada pela Constituição Federal de 1988, pelas Leis nº 8.112, de 1990, e 9.784, de 1999, bem como pelos normativos internos do Tribunal de Contas da União, consubstanciados nas Resoluções-TCU nº 155, de 2002 (Regimento Interno), nº 159, de 2003 (que disciplina a atuação da Corregedoria), e nº 272, de 2015 (que regulamenta a competência para julgamento das infrações administrativas), assim como pelas decisões jurisprudenciais.

A Corregedoria é o órgão competente do TCU para fazer o juízo de admissibilidade da suposta irregularidade perpetrada por servidor do órgão, assim como pela instrução de feito dessa natureza, nos termos dos arts. 3º, IV, 5º, 6º, I, III e 7º, II, todos da Resolução-TCU nº 159, de 2003. Nesse sentido, admitindo a existência de indícios suficientes de ocorrência de suposto ilícito, a Corregedoria propõe à Presidência do TCU a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

O Presidente do TCU, após análise do processo pela Corregedoria, ou o Secretário-Geral de Administração, mediante delegação de competência do Presidente, se anuírem à proposta de abertura de apuração disciplinar, são os responsáveis pela instauração dos procedimentos disciplinares no âmbito deste Tribunal, sendo a instrução processual, propriamente dita –

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

compreendendo as fases de instrução probatória, defesa e relatório – realizada por servidores lotados na Comissão Disciplinar Permanente (CDP), cujos nomes constarão de portaria a ser publicada no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) em cada situação específica. A CDP constitui estrutura integrante da Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam).

A Resolução-TCU nº 272, de 2015, em seu art. 3º, estabeleceu as autoridades responsáveis pelo julgamento dos ilícitos administrativos ocorridos nesta Corte, segundo dispõe o art. 141 da Lei 8.112, de 1990: I – Presidente do Tribunal, no caso de punição com demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor; II – Secretário-Geral de Administração – Segedam, quando se tratar de suspensão superior a 30 dias; III – Secretário de Gestão de Pessoas – Segep, nas hipóteses de advertência ou suspensão até 30 dias; IV) Autoridade nomeante, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.

Mais informações, especialmente sobre a execução de atividades de correição no âmbito do Tribunal, foram apresentadas no capítulo "Relatório de Instância ou Área de Correição".

3.4. Gestão de riscos e controles internos

Em 2017 foi editada a Resolução-TCU nº 287, de 12 de abril de 2017, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal. A publicação da Política deu início à implementação do Sistema de Gestão de Riscos do TCU (SGR/TCU) com a definição de métodos e técnicas, a realização e gestão de risco em projetos-piloto relacionados a alguns processos de trabalho e unidades organizacionais e a indicação dos Coordenadores Setoriais de Risco, que apoiarão a Seplan na implementação do Sistema.

Ainda, no que diz respeito à gestão de riscos, foi realizado trabalho, coordenado pelo Comitê de Gestão da Estratégia (Cogest), com apoio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), para identificação de riscos-chave relacionados à edição da Emenda Constitucional 95/2016 (Novo Regime Fiscal) que podem impactar o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos do TCU. Foram identificados os riscos de redução significativa da força de trabalho e de redução da disponibilidade orçamentária e financeira para os quais foram elaboradas medidas mitigadoras que se encontram em fase de implementação.

A análise de risco institucional para fins do presente Relatório foi realizada pela Seplan, conforme competência prevista no art. 17 da Resolução-TCU nº 284, de 2016. Nesse sentido, a Seplan optou pelo preenchimento do Quadro a seguir, o qual busca demonstrar a percepção do Tribunal, a partir do nível estratégico de gestão, acerca da qualidade do funcionamento de seus controles internos administrativos, principalmente quanto à suficiência desses controles para garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas; a obediência (*compliance*) às leis e aos regulamentos que o regem, ou ao seu negócio; a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano; a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados.

A avaliação baseou-se em análise técnica da situação existente em dezembro de 2017.

Quadro 3.4.1 – Gestão de riscos e controles internos do TCU

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					**X**
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				**X**	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			**X**		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
Monitoramento					
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			**X**		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			**X**		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			**X**		
Análise Crítica: -					

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, de forma **mediana**.

(3) Muito válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **bastante observado** no contexto da UJ.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

A fim de contextualizar a avaliação promovida pela Seplan, pode-se apontar, a título ilustrativo, algumas ações da Administração que espelham o quadro acima, ampliando-se o foco, nesta oportunidade, especialmente às práticas relativas às aquisições do Órgão.

Política de compras

No âmbito administrativo do TCU, o processo de contratação, de forma diferente ao que ocorre na maior parte dos órgãos e entidades da Administração Pública, é descentralizado. Normalmente, os entes públicos, muitas vezes motivados por escassez de pessoal, costumam criar, em sua estrutura administrativa, uma única unidade que agrega todas as funções necessárias à realização das aquisições e que, por decorrência, acaba por reunir, em seu âmbito de competência, todas as ações necessárias à concretização da contratação, tanto as atinentes à fase do planejamento, quanto aquelas voltadas à operacionalização do certame.

No caso desta Corte de Contas, diferentemente, o processo é descentralizado, de forma que a responsabilidade pelas ações concernentes ao planejamento das contratações, que inclui a confecção de projeto básico ou termo de referência, a obtenção de orçamentos estimativos, a autuação do processo administrativo e demais atos necessários à implementação da aquisição do bem ou do fornecimento do serviço pertence à unidade requisitante. Com isso, apenas as atribuições relacionadas à confecção do edital, à realização dos procedimentos licitatórios e à formalização contratual encontram-se sob a alçada da Selip, unidade técnica de licitações e contratos.

Considera-se essa forma de estruturação do trabalho mais eficiente, porquanto toda a responsabilidade pelo planejamento da contratação fica a cargo da unidade requisitante, que é aquela que efetivamente detém as informações e os conhecimentos técnicos necessários à aquisição ou contratação desejadas, visto que cada certame licitatório, ante à variedade de objetos possíveis, apresenta aspectos bastante próprios que impossibilitam a padronização de critérios técnicos.

Destarte, quando o processo adentra no âmbito de atuação da Secretaria-Geral de Administração (Segedam) mantém-se permeado pela mais absoluta segregação de funções, visto que atividades tais como autorização da realização do certame, confecção do edital e condução dos procedimentos licitatórios ocorrem em unidades completamente estanques. Dessa maneira, o pregoeiro, por exemplo, que conduz o certame, jamais terá qualquer ingerência sobre a definição do objeto e nem sequer sobre os elementos presentes no edital.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Essa sistemática de disposição dos órgãos e de delegação de competências, conquanto reduza quase que completamente os riscos existentes, torna complexa a fixação de políticas e/ou diretrizes gerais, além daquelas já derivadas dos normativos legais e dos princípios constitucionais, bem como das normas internas voltadas à contratação e fiscalização, a abarcar todos os tipos de objetos necessários.

Repise-se, com isso, que não existe, no âmbito do Tribunal, política de compras formalizada para todo o órgão e que reúna em um único normativo todas as suas diretrizes. Isso porque o processo de compras na área administrativa do Tribunal para todo e qualquer tipo de objeto é completamente descentralizado, como mencionado, no sentido de que as próprias unidades interessadas possuem o dever de levantar, em sua completude, as informações necessárias ao planejamento da contratação, a exemplo de dados técnicos e orçamentos estimativos.

O que há, efetivamente, como já explicado, são normas operacionais que tratam de aspectos gerais ou específicos relacionados a aquisições de bens, as quais, consideradas em seu conjunto, indicam de certa forma como o Tribunal vem tratando dessa questão.

Cite-se, a título de exemplo, a Portaria-CGTI nº 1/2013, que dispõe sobre o processo de trabalho de planejamento da contratação de soluções de tecnologia da informação. No artigo 3º do referido documento é previsto que compete ao dono do processo, cuja definição, contida em seu texto, indica ser o Secretário de Tecnologia da Informação do TCU, decidir as diretrizes e as políticas a serem adotadas no que se refere a cada objeto passível de aquisição.

Inadequado seria também não citar a Portaria-TCU nº 56/2011, que dispõe sobre a centralização na Sede do TCU de atividades-meio das secretarias do órgão situadas nos estados, que inclui, a depender do grau de inclusão da unidade, a elaboração de projetos básicos e termos de referência, a realização dos procedimentos da licitação e a efetivação da gestão contratual.

O referido normativo foi editado diante da dificuldade enfrentada pelas Secexs estaduais quanto ao cumprimento, a contento, das suas atividades administrativas, sem que fossem impactadas as competências finalísticas do órgão, ou seja, aquelas relacionadas às funções de controle externo.

Quanto a diretrizes relacionadas à padronização de aquisições, a depender do objeto, foram emitidos alguns normativos específicos. Com este objetivo, aponto, por exemplo, a edição da Portaria-TCU nº 316/2008, por intermédio da qual foi aprovado o catálogo de padronização de mobiliário do TCU.

Com objetivo semelhante, foi editada a Portaria-TCU nº 117/2016, que dispõe sobre as competências, o planejamento das compras, as regras para a obtenção de estimativa de preços, o recebimento, o armazenamento, a requisição e a distribuição de materiais de consumo no âmbito do Tribunal.

Não poderia deixar de mencionar, ainda, a Portaria-TCU nº 307/2014, que estabeleceu a política de gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio desta Corte de Contas e que traz, em seu bojo, alguns critérios voltados à aquisição de bens.

Aspectos acessórios pertencentes à "política de compras", a exemplo do número de fornecedores que poderão vir a ser contratados, a preferência por modelos de execução do objeto, bem assim a durabilidade esperada dos bens, são definidos no momento do planejamento da aquisição, não havendo possibilidade, dada a diversidade de objetos existentes, de ser traçada uma política única que se adeque perfeitamente a todos eles.

Reforce-se, ainda, que, em 2017, no âmbito da Diretoria de Licitações (Dilic/Selip), foram adotadas algumas medidas para reduzir a ocorrência de falhas ou erros que impactam diretamente o alcance dos objetivos da unidade.

Uma das providências fixadas no Plano Diretor de Administração e cumprida pela referida unidade durante o exercício de 2017 foi a finalização da primeira etapa dos trabalhos necessários à elaboração do "Manual de Aquisições", dedicada à fase interna das contratações

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

realizadas pelo Tribunal; bem como início dos estudos para a produção da segunda etapa, que versará sobre infrações administrativas e respectivos procedimentos de apuração das condutas praticadas por licitantes. Esclareça-se que o Manual de Aquisições tem por finalidade fixar parâmetros objetivos para o público interno, buscando oferecer adequadas bases teórica e prática aos servidores que atuam na etapa de planejamento das contratações.

Outra ação promovida pela unidade técnica de licitações consistiu na conclusão, em ferramenta *access*, de módulos do novo sistema eletrônico de cadastramento, armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, criado com o intuito de auxiliar a confecção e o controle processual em certames licitatórios e em procedimentos de aplicação de penalidades.

Política de compras conjuntas

O Tribunal vem empregando, há considerável tempo, medidas gerenciais a respeito do tema "compras conjuntas", como, por exemplo, se verificou no caso específico da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic), que formalizou o seu ingresso na Comunidade de Tecnologia da Informação Aplicada ao Controle (TI Controle), que reúne representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além do Ministério Público Federal (MPF) e da Advocacia-Geral da União (AGU) e no âmbito da qual já ocorreram algumas experiências de aquisições conjuntas e de emissão de regras de boas práticas para a contratação de bens e serviços.

O obstáculo principal para a adoção de uma política de compras conjuntas entre órgãos e entidades da Administração Pública consiste basicamente na dificuldade de obtenção de critérios uniformes que atendam, a um só tempo, as peculiaridades existentes em cada um deles, quanto a aspectos relacionados às aquisições necessárias.

Como decorrência dessa realidade, tem-se utilizado da exigência prevista no art. 4º do Decreto nº 7.892, de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços (SRP), e que obriga o órgão responsável pela licitação a divulgar previamente os itens que serão licitados a fim de que os órgãos e entidades interessados também possam participar do futuro certame.

Em caso positivo, de acordo com o previsto no art. 6º do mesmo normativo, o órgão participante deverá providenciar o encaminhamento ao órgão gerenciador de informações referentes a sua estimativa de consumo, ao local de entrega e, quando couber, ao cronograma de contratação, bem como relativas às respectivas especificações técnicas.

Dentre as vantagens geradas para a Administração Pública, como decorrência do uso da Intenção de Registro de Preços (IRP), podem ser destacadas, entre outras: a) redução do número de licitações e custos administrativos; b) padronização de bens e serviços contratados; c) aumento na participação de órgãos públicos nas atas de registro de preços; d) redução do número de órgãos "caronas"; e e) ganho de escala, na medida em que quanto maior a quantidade a ser contratada, mais elevado o desconto potencialmente ofertado pelas empresas licitantes no certame, conferindo materialização ao princípio da economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal.

Política de delegação e reserva de competência

No âmbito do Tribunal, as delegações e subdelegações de competência para a autorização de contratações atualmente se encontram previstas em normativos esparsos, todos eles emitidos no dia 2 de janeiro de 2017 e publicados no BTCU Especial nº 2, início da gestão deste Presidente, e abarcam as possibilidades de contratações previstas na legislação vigente.

Por intermédio da Portaria-TCU nº 1, de 2017, alterada pela Portaria-TCU nº 218, de 2017, o Presidente do Tribunal delegou competência ao Secretário-Geral de Administração para autorizar, na Sede do órgão, a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão visando a aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse do Tribunal, bem como para a efetivação de despesas com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

O Secretário-Geral de Administração, por sua vez, subdelegou a última competência apontada ao Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio da Portaria-Segedam nº 5, de 2017.

Ademais, também subdelegou a competência de autorizar a realização de licitações, de interesse da respectiva unidade, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão, bem como a efetivação de despesas na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, respectivamente, aos dirigentes das Secretarias de Controle Externo nos Estados e ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), por meio das Portarias-Segedam nºs 8 e 9/2017.

Outrossim, foi delegada diretamente pelo Presidente do Tribunal (Portaria-TCU nº 3/2017) competência ao Secretário da Selip, ao Diretor-Geral do ISC e aos Secretários de Controle Externo nos Estados para autorizar, na respectiva área de competência, as dispensas de licitação de que tratam os incisos IV, V, VII, VIII, XI, XIII, XVI, XVII, XX e XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, bem como as inexigibilidades previstas no art. 25 da mesma lei.

Quanto ao controle realizado sobre esses atos, cumpre observar que a Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) periodicamente realiza auditorias nas unidades envolvidas e que, no escopo dos trabalhos efetivados, encontra-se sempre presente a análise de atos delegados.

Política para estoques e gestão patrimonial

A natureza do assunto "estoques", ao contrário dos demais já analisados neste documento, os quais encontram-se diretamente vinculados ao processo de aquisição de bens e serviços, permitiu, ao órgão, o estabelecimento de políticas e diretrizes de uma maneira mais clara.

Nesse diapasão, foram editadas, a Portaria-TCU nº 307/2014, que dispõe sobre a política de gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio do TCU – que inclusive, teve, durante o exercício de 2017, o seu texto revisado e atualizado, aguardando apenas, para implementação, percorrer o trâmite normativo estabelecido – e a Resolução-TCU nº 271/2015, que estabeleceu a política de gestão de bens imóveis de propriedade do órgão.

Destarte, com a aprovação dos retromencionados normativos, consolidou-se conjunto de regras patrimoniais que abrange todos os bens do tribunal, sejam eles móveis ou imóveis, e que trata de todos os assuntos relevantes a eles relacionados, incluindo-se a gestão do estoque patrimonial.

Em complemento a essas normas, foi editada a Portaria-TCU nº 117, de 3 de maio de 2016, que dispõe sobre as competências, o planejamento de compras, as regras para obtenção de estimativa de preços, o recebimento, o armazenamento, a requisição e a distribuição de materiais de consumo nesta Corte de Contas.

No tocante aos materiais estocados, convém registrar que a fim de restringir a circulação de pessoas não autorizadas pelas áreas de depósito do Serviço de Gestão de Material (SGM), os bens estocados foram organizados em salas, devidamente trancadas com chave, de acordo com a utilização a saber:

Ambientes com acesso livre:

- Sala S24: apoio/terceirizados;
- Sala S25: SGM (servidores).

Ambientes com acesso restrito a pessoas previamente autorizadas, por meio de fechaduras eletrônicas com leitura de crachá:

- Sala S27: Depósito de material de consumo;
- Sala S36: Depósito de material permanente;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Sala S43: Sala de informática (equipada com balcões para configuração de equipamentos, tomadas e pontos de rede);
- Sala S47: Sala de amostras;
- Área de carga e descarga.

Foi solicitada junto ao Serviço de Segurança (Segur/Sesap) a instalação de câmeras para monitoração de cada ambiente. No entanto, registre-se que essa demanda ainda não foi atendida.

Atualmente o Almoxarifado conta com 1 (uma) câmera de segurança na área de carga e descarga, para monitorar quem entra e sai do depósito do SGM pelo portão de carga e descarga, e 1 (uma) câmera instalada no *hall* do elevador, que monitora quem entra e sai das dependências da unidade pela porta interna que acessa o subsolo do Anexo II.

Ao Serviço de Inventário (SEI), por outro lado, cabe a tarefa de resguardar que os bens pertencentes ao acervo do Tribunal, num total de 46.000 (quarenta e seis mil) itens, sejam mantidos na mais perfeita ordem. No ano de 2017, aquela subunidade realizou inventários periódicos em todos os setores da sede, em um total de 1018 (um mil e dezoito) levantamentos. Além disso, coordenou os inventários executados nas Secexs estaduais e ISC, num total de 548 (quinhentos e quarenta e oito) levantamentos.

Para mitigar o extravio de bens, o SEI diminuiu o tempo de resposta entre o inventário realizado e a autuação de processo de apuração de responsabilidade por extravio de bem. No presente momento, o tempo médio estabelecido como meta é de apenas 30 (dias) dias.

Outra ação adotada por essa unidade técnica, com impacto positivo na apuração de responsabilidade, consistiu na mudança no processo de trabalho, em que os autos processuais que tratam do inventário deixaram de ser enviados ao interessado. Atualmente, este recebe apenas uma notificação, mediante documento eletrônico, evitando-se, com isso, que os autos permaneçam na unidade prestadora de contas por tempo indeterminado.

No decorrer do exercício de 2017, foram autuados também 15 (quinze) processos para tratar de extravio e/ou avaria em bem do TCU. Em média, os processos foram finalizados em até 80 (oitenta) dias.

No que tange à gestão patrimonial, após avaliado, na Sede do TCU, o risco de não se contratar seguro para os edifícios e bens móveis da Sede, considerando o custo envolvido e o prejuízo que poderia advir de um evento de incêndio, decidiu-se, por fim, por sua contratação.

Finalmente, no que se refere à política de gestão de materiais de consumo, convém assinalar que o Tribunal vem, há alguns anos, implementando conjunto de medidas que causaram reduções drásticas na demanda e no consumo de itens de almoxarifado.

A implantação do processo eletrônico administrativo, há quase uma década, impactou consideravelmente a redução no emprego de certos materiais, como papel, cartuchos de *toners* e itens de escritório, a exemplo de pastas para arquivo e envelopes, entre outros.

A publicação da Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015, que estabeleceu a Política Institucional de Sustentabilidade (PSUS/TCU), previu que o Programa de Logística Sustentável (PLS/TCU) deveria promover a adoção de práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços.

A partir dessa perspectiva, foi instituído o novo modelo de fornecimento de água potável ao público do TCU, incluindo servidores, estagiários, funcionários terceirizados e visitantes, mediante a substituição das garrafas plásticas de 500 ml por purificadores de água e bebedouros.

Também foi adotada a política de *outsourcing* de impressão, iniciativa que provocou expressiva diminuição de custos e demonstrou-se ambientalmente responsável, na medida em que

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

reduziu de forma significativa o consumo de energia, as despesas com aquisição de equipamentos e suprimentos e também o volume de descartes.

Todos esses fatores, em diferentes graus, unidos a outras ações paralelas, como reestruturações de processos de trabalho, ocasionaram a aprovação, por meio da Portaria-Selip nº 25/2016, do novo catálogo de materiais de consumo passíveis de demanda pelas unidades requisitantes do órgão.

Cabe consignar, que no início do processo, em 2008, o rol de bens de consumo administrados alcançava o impressionante número de 1017 itens, dos mais diversos tipos. Atualmente, a gestão se resume a apenas 34 (trinta e quatro) materiais de naturezas variadas.

Com isso, consideradas as atribuições institucionais do TCU e a expressiva dimensão de seu corpo funcional, composto atualmente por 2.460 servidores ativos, houve importante avanço, com relevante impacto de natureza sustentável.

Pontue-se que, em função dos resultados alcançados, o Tribunal efetivou a sua inscrição, ao final do exercício de 2017, com a prática "Um modelo de gestão de bens de consumo para a Administração Pública", na categoria "Inovação na Gestão Pública", no 7º Prêmio A3P de Melhores Práticas de Sustentabilidade, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), e que condecora projetos que podem ser tomados como modelo no que diz respeito ao uso inteligente de recursos naturais e públicos, ao tratamento consciente dos resíduos gerados pelo serviço público e à garantia da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Cumpre enfatizar também, por oportuno, que os materiais descontinuados a partir da série de ações adotadas foram doados, no decurso do ano de 2017, a instituições filantrópicas, bem como a outros órgãos e entidades públicos, a exemplo do Hospital do Gama/DF e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1).

Consigne-se, ainda, que a política atualmente adotada pela Administração é no sentido de reduzir cada vez mais o catálogo de materiais, bem como diminuir as compras necessárias ao reabastecimento do almoxarifado.

Essa diretriz adequa-se perfeitamente ao quadro atual de forte restrição orçamentário-financeira gerado a partir da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucional nº 95/2016, instituidora do novo regime fiscal, que estabeleceu limite individualizado para as despesas primárias do órgão, a exigir que todas as unidades gestoras do Tribunal adotem ações para adequar o nível de despesa ao limite legal estabelecido.

O cenário que se descortina, portanto, aponta para a necessidade de enxugamento cada vez maior de gastos a envolver atividades administrativas.

Diante dos ganhos obtidos, sem que se observasse prejuízos para o funcionamento das unidades administrativas e finalísticas do órgão, não pode ser desconsiderada a hipótese de, no futuro, ocorrer a completa extinção de unidade administrativa específica detentora das atribuições de gestão de materiais de consumo.

Gestão da segurança pessoal e patrimonial e de contratos a cargo da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap)

No ano de 2017, foi assinado Acordo de Cooperação Técnica com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, visando implementar ações que incrementem a segurança orgânica, patrimonial, da informação e de dignitários, incluindo programas ou projetos de capacitação de recursos humanos em ações de segurança, bem como o intercâmbio de dados, relatórios e experiências relativos às ações de segurança e análise de riscos no âmbito da Administração Pública Federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No exercício 2017 destaca-se a elaboração da Portaria-TCU nº 109, de 8 de fevereiro, de 2017, que dispõe sobre a Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial (PCSF/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Física e Patrimonial do Tribunal de Contas da União (SGSF/TCU). Esse normativo aprimora e sistematiza em política as práticas institucionais de segurança física e patrimonial, em consonância com a Resolução-TCU nº 261, de 11 de junho de 2014, a qual dispõe sobre a Política de Segurança Institucional (PSI/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal de Contas da União (SGSIN/TCU).

O Plano Diretor da Segedam para o biênio 2017-2019 previu a formulação de indicadores de desempenho relativos à centralização das contratações no âmbito da Sesap, o qual foi desenvolvido no âmbito da Diretoria de Centralização e Padronização de Contratações (Dipac). Ademais, no ano de 2016, esta Sesap teve como parte de suas ações no Plano Diretor Segedam 2015-2017 elaborar três indicadores, quais sejam: indicadores de desempenho para o serviço de limpeza; indicadores de desempenho para o serviço de protocolo; e indicadores de desempenho para o serviço de transportes. Todas as três ações foram concluídas e, implementadas, contribuíram para a gestão dos serviços a que se referem no ano de 2017.

Nas contratações, a Dipac mitiga riscos de interrupção de serviços continuados acompanhando os prazos de vencimento dos contratos. Os procedimentos são iniciados com antecedência de 180 dias do final da vigência do contrato em curso, possibilitando a análise da possibilidade de prorrogação e, quando necessário, o planejamento adequado de nova contratação.

Em consonância com o art. 4º da Portaria-Sesap nº 7, de 22 de abril de 2013, as Diretorias desta Secretaria desenvolvem atividades contínuas que contribuem para os controles internos, a exemplo da elaboração e atualização periódica de manuais de rotinas e procedimentos. Essas atividades contribuem para a continuidade dos negócios, bem como possibilitam a avaliação constante das rotinas, além da manutenção e incremento da eficácia e eficiência das operações realizadas.

Gestão de obras e manutenção a cargo da Secretaria de Engenharia (Senge)

A Senge, a fim de mitigar os riscos envolvidos em suas atividades e criar mecanismos básicos de governança, realiza continuamente diversas ações, sendo que em 2017 podem ser destacadas, entre outras, as seguintes:

a) aprimorou a padronização de processos e de documentos técnicos ou administrativos;

b) trabalhou melhorias, junto com a Seadmin, no sistema de Ordens de Serviço (manutenção predial/Áudio & Vídeo), incorporando aprimoramento tanto para os usuários (interface) quando para a fiscalização (gerenciamento de demandas e medições de serviços);

c) observou a Política de Segurança Institucional (PSI/TCU) e os princípios de segurança institucional, na forma prescrita no artigo 17 da Resolução-TCU n. 261/2014, quando da definição das instalações dos edifícios do TCU, da alocação e do leiaute das unidades, bem como a elaboração do projeto físico, a escolha dos materiais e os demais serviços de engenharia;

d) estabeleceu, com apoio institucional da Segedam, projetos específicos para atividades de maior relevância (com servidores responsáveis comissionados) – Centralização da Manutenção das Sedes das Secex nos Estados e Implantação da Tecnologia BIM na Senge;

e) empregou ferramentas de planejamento e controle aplicáveis a projetos, serviços e obras de engenharia como *Bizagi Modeler*, *Project Management Canvas* (PMC), Gráfico de Gantt (*Software MS Project*), além de ter seus processos relevantes já mapeados com modelagem pelo guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

f) realizou o treinamento "Reciclagem em contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia", com o apoio do ISC, para os colaboradores da Senge (todos os servidores e alguns terceirizados), ministrado por servidor lotado na própria Unidade. Além de fortalecer a integração interna, foi uma forma de manter liderança protagonista voltada para o aprimoramento contínuo das equipes da Senge, o que vem acontecendo de forma mais acentuada desde 2016 com apoio e parcerias internas (Segedam, ISC, Segep);

g) participou como convidada (debate) do 1º encontro do GEPOM (Grupo de Gestores Públicos de Obras e Manutenção), nas dependências do TJDFT, e sediou o 2º encontro, e participou do 3º encontro. Nesses eventos há troca de experiência entre representantes de vários órgãos da Administração Pública. No caso do patrocinado pelo TCU, realizado no prédio do ISC/TCU, foram debatedores representantes do Superior Tribunal de Justiça/STJ, do Tribunal Superior do Trabalho/TST, do Tribunal Superior Eleitoral/TSE, do Ministério Público da União/MPU, do Tribunal Regional Federal 1ª Região/TRF-1 e do Tribunal de Contas da União/TCU (Senge), e compareceram (plateia) servidores do Supremo Tribunal Federal/STF, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT e do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal/TRE-DF. Foram 84 inscritos, constando nesse total visitantes também de outros Órgãos Públicos, como Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e Câmara dos Deputados. Os eventos do GEPOM têm sido importantes para troca de experiências e para avaliação de cenários (presente e futuro) na área de atuação da Senge; e

h) formulou indicadores específicos, em cumprimento à ação nº 15 da Senge do Plano Diretor de Administração-PDA-2017/2019.

Execução orçamentária e financeira a cargo da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof)

A Secof é estruturada de modo a garantir a adequada segregação de funções nos seus processos de trabalho, ou seja, existe serviço próprio para a programação e execução orçamentária, para a execução financeira, para a contabilidade e para a conformidade dos atos de gestão.

Além disso, todos os procedimentos e as instruções processuais são padronizados e estão postos em documentos formais e, ainda, a quase totalidade das informações produzidas ou consultadas estão contidas em sistemas informatizados, tanto internos quanto externos (Siafi, Siop, Siasg, Spiunet), protegidas por sigilo, com acesso para execução exclusivamente por servidores, que são formalmente cientificados da sua responsabilização administrativa, penal e civil pelo uso indevido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

4.1. Gestão de pessoas

4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

A força de trabalho da unidade é demonstrada nos quadros a seguir, os quais apresentam, respectivamente, a lotação e aspectos característicos.

O Quadro 4.1.1.1 visa a demonstrar a força de trabalho do Tribunal, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva.

Quadro 4.1.1.1 - Força de trabalho

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2707	2447	46	201
1.1. Membros de poder e agentes políticos	20	20	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2687	2427	46	201
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2687	2426	46	201
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	28	22	2	2
4. Total de Servidores (1+2+3)	2735	2469	48	203

Fonte: GRH, posição em 31/12/2017

Quadro 4.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	772	1654
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	772	1654
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	772	1654
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	22
4. Total de Servidores (1+2+3)	772	1677

Fonte: GRH, posição em 31/12/2017

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 4.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	28	23	2	2
1.1. Cargos Natureza Especial	28	23	2	2
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	1	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	913	893	380	334
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	913	893	380	334
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	941	916	382	336

Fonte: GRH, posição em 31/12/2017

Os quadros 4.1.1.1, 4.1.1.2 e 4.1.1.3 espelham a força de trabalho do TCU que, ao final do exercício de 2017, contava com lotação efetiva de 2.469 pessoas, distribuídas entre servidores efetivos, cargos em comissão e membros de poder. Conforme Quadro 4.1.1.2, a lotação efetiva de servidores com vínculo efetivo e cargos em comissão, na atividade fim do TCU, corresponde a 68,47% do quadro de pessoal - excluídos os membros de poder/agentes políticos -, enquanto a lotação efetiva da atividade meio responde pelo percentual complementar.

A Carreira de Especialista do TCU é integrada pelos cargos efetivos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) e Auxiliar de Controle Externo (AUX), de nível superior, médio e básico, respectivamente, que são distribuídos em áreas e especialidades. Há ainda a previsão de 28 vagas para cargo em comissão alocadas em gabinetes de autoridades, das quais 23 estavam preenchidas no final do exercício de 2017.

A lotação autorizada de cargos no TCU e, em alguma medida, a efetiva necessitam de ajustes para melhor responder às demandas de trabalho das unidades. Em estudo recente, concluído em 2017, realizou-se o dimensionamento da força de trabalho a fim de produzir diagnóstico acerca da lotação ideal, em termos de quantidade e qualidade, às necessidades e atribuições das unidades da Secretaria do Tribunal. As conclusões foram apresentadas à avaliação do Presidente do TCU.

A despeito disso, há percepção geral de falta/redução de pessoal nas unidades do TCU, tanto que, em medidas normativas de final de 2017 e início de 2018, foram editadas regras mais rígidas para alteração de lotação entre as diversas unidades do Tribunal, em especial a migração entre as grandes áreas (finalística e administrativa do Órgão), bem como de adequação da lotação dos gabinetes de autoridade (Portaria-TCU nº 546, de 14/12/2017, e nº 61, de 23/2/2018).

Registra-se, por fim, que o quadro de pessoal do TCU não conta com servidores temporários.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qualificação da força de trabalho quanto ao grau de escolaridade, especialização, tempo para aposentadoria, idade, e outros aspectos relevantes no contexto da unidade

A seguir, apresentam-se quadros nos quais se veicula o quantitativo de servidores distribuído por faixa etária e por nível de escolaridade:

Quadro 4.1.1.4 – Quantidade de servidores por faixa etária

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Autoridades	1	1	3	9	6
1. Servidores Efetivos	120	594	849	761	102
1. Cargo em Comissão	4	7	2	7	3
3. Totais (1+2+3)	125	602	854	777	111

Fonte: GRH, posição em 31/12/2017

Quadro 4.1.1.5 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Autoridades	0	0	0	0	0	8	1	7	4	0
1. Servidores Efetivos	0	0	0	0	213	1383	557	230	43	0
1. Cargo em Comissão	0	0	0	0	5	17	0	1	0	0
3. Totais (1+2+3)	0	0	0	0	218	1408	558	238	47	0

LEGENDA
Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós-Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: GRH, posição em 31/12/2017

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

O Quadro 4.1.2.1, a seguir, discrimina a composição dos custos de pessoal do TCU, por natureza da despesa de pessoal e vínculo com a Unidade Jurisdicionada e/ou a Administração Pública.

Quadro 4.1.2.1 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2017	17.422.716,49	7.484,12	1.157.943,24	620.728,99	1.924.390,92	2.700.963,55	386.647,17	112.817,96	0,00	24.333.692,44
	2016	13.253.752,40	3.902,47	1.105.596,09	563.582,29	1.815.450,80	2.519.770,14	291.615,59	228.928,11	0,00	19.782.597,89
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2017	1.231.306.873,04	37.668.506,26	107.986.217,34	71.193.560,51	39.359.113,81	37.202.520,33	47.899.216,68	7.717.393,11	0,00	1.580.333.401,08
	2016	1.050.308.848,28	34.828.911,24	102.423.505,59	60.430.780,68	37.807.757,57	37.502.864,63	26.480.923,38	17.042.113,86	0,00	1.366.825.705,23
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2017	177.429,96	0,00	14.785,83	4.928,61	11.785,20	11.264,40	0,00	0,00	0,00	220.194,00
	2016	149.184,36	0,00	13.260,83	3.946,68	11.088,00	11.264,40	0,00	0,00	0,00	188.744,27
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2017	3.306.441,03	0,00	267.559,70	72.103,77	297.188,84	118.547,33	8.092,67	348,96	0,00	4.070.282,30
	2016	2.806.193,79	0,00	250.809,92	70.858,96	296.244,19	105.453,90	5.8198,4	838,35	0,00	3.588.597,51
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2017	3.430.020,10	53.969,37	296.087,61	149.554,00	108.466,41	127.512,00	3.535,56	0,00	0,00	4.169.145,05
	2016	2.119.599,21	52.189,78	202.777,02	103.312,32	73.824,00	105.429,07	4.124,82	0,00	0,00	2.661.256,22
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Folha de Pagamento (2017)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

A redução do quadro de pessoal, em especial como decorrência de aposentadorias, apresenta-se como um dos importantes riscos à gestão de pessoas do TCU e tem impacto direto no alcance da missão institucional do Órgão. O déficit de servidores, no final de 2017, alcançou 9,72% do total de vagas de cargo autorizadas (266 vagas do total de 2735). A reposição dessas vacâncias encontra-se, a priori, inviabilizada no quadro das finanças públicas desenhado pelo Novo Regime Fiscal de que trata a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

O cenário merece atenção ao se projetar o número de servidores que passará a cumprir condição para aposentadoria no horizonte de 5 e 10 anos, a contar de 2017, ano que o trabalho foi desenvolvido, o qual tinha por objetivo avaliar os riscos associados à Emenda Constitucional nº 95, de 2016. De acordo com o estudo, o déficit alcançará, em 5 e 10 anos, respectivamente, 23% e 42% da força de trabalho.

Iniciativas têm sido adotadas para avaliar e mensurar os impactos da redução do quadro de pessoal no exercício das competências do Órgão. Daí também a realização do dimensionamento da força de trabalho, ocorrido recentemente, e o estudo, efetivado em 2017, a partir do qual foram formuladas propostas para a regionalização de processos de trabalho no âmbito das secretarias nos Estados.

Ressalta-se que, no final de 2017, o TCU rescindiu ajuste que visava à implementação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SGP), em razão da inexecução do objeto do Contrato nº 72/2013, firmado com a Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A. (TC-032.192/2017-7). A solução tecnológica era muito aguardada, pois permitiria a reestruturação de diversos processos de trabalho, com ganho de produtividade para a gestão de pessoas e para o TCU. Destaca-se que o sistema atualmente em funcionamento conta com mais 15 anos de existência, o que exige medidas urgentes visando a sua substituição/aprimoramento/evolução.

A rescisão do contrato com a Indra Brasil tem negativo impacto para a gestão de pessoas no TCU, na medida em que, durante o período em que se dedicou esforço na implantação do SGP, os sistemas da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) ficaram sem manutenção evolutiva e/ou corretiva. A esse fato agrega-se a falta de integração entre os sistemas hoje existentes, constituindo-se em risco para a atuação da Unidade. Exemplo disso é o módulo de função de confiança que não gera satisfatoriamente informações para o sistema Folha, o que demanda trabalhos manuais e gera a possibilidade de duplicidade de lançamentos.

Ações mitigadoras de risco na gestão de pessoas

No âmbito da gestão de pessoas, são adotadas diversas medidas rotineiras e periódicas visando a mitigação da ocorrência de irregularidades, entre as quais podem ser destacadas no campo especifico da acumulação de cargos e pagamento de benefícios a autoridades e servidores:

a) Risco: Acumulação ilícita de cargos, empregos e funções; a.1) Ações mitigadoras: No ingresso no TCU, o servidor assina declaração informando que não acumula outro cargo, emprego ou função com o exercido no TCU. No procedimento de recadastramento de servidores ativos, pretende-se realizar esta verificação, de forma sistematizada, a cada dois anos;

b) Risco: Percepção do auxílio alimentação por mais de uma fonte, caso ocorra acumulação lícita de cargos, empregos e funções; b.1) Ações mitigadoras: No ingresso no TCU, o servidor assina declaração informando a acumulação lícita, bem como a carga horária exercida no outro órgão ou entidade e também onde receberá o auxílio alimentação (se no TCU ou no outro órgão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou entidade). No procedimento de recadastramento de servidores ativos, pretende-se realizar esta verificação, de forma sistematizada, a cada dois anos;

c) Risco: Participação de gerência ou administração de sociedade privada (personificada e exercício do comércio); c.1) Ações mitigadoras: No ingresso no TCU, o servidor assina declaração informando sua não participação em gerência ou administração de sociedade privada, e se exerce ou não o comércio. Desde 2017, é atribuição do SGF a realização dessa verificação anual. No mencionado exercício, a Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração (Seadmin) efetivou o procedimento, depois de demanda da Segep;

d) Risco: Duplicidade no recebimento de auxílio natalidade e auxílio pré-escolar; d.1) Ações mitigadoras: Quando o servidor solicita esses benefícios declara que o cônjuge ou companheiro não os recebe em outro órgão ou entidade. No procedimento de recadastramento de servidores ativos, pretende-se realizar esta verificação, de forma sistematizada, a cada dois anos;

e) Risco: Pagamento de aposentadoria ou pensão a pessoa já falecida; e.1) Ações mitigadoras: Além do recadastramento anual de aposentados e pensionistas civis realizado pela Segep, o sistema Gerência de Recursos Humanos do Tribunal (GRH) cruza os dados dos nossos beneficiários com os registros de óbitos nacional (SISOBI), identificando a ocorrência de óbitos independentemente da comunicação das famílias.

f) Risco: Descontinuidade nos contratos da área de saúde; f.1) Ações mitigadoras: Priorização de temas relevantes. A Diretoria de Saúde (Dsaud/Segep), por intermédio do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos em Saúde - SCS, elabora, acompanha e fiscaliza contratos essenciais para os atendimentos relacionados à saúde e à qualidade de vida de autoridades e servidores do TCU.

O SCS/Dsaud é unidade gestora de aproximadamente 18 contratos vigentes, alguns deles extremamente complexos e sensíveis, como: ambulância e suporte avançado de vida; terceirização das equipes de enfermagem, nutrição, odontologia e assistentes sociais; vacinação anual; exames laboratoriais para realização do Exame Periódico de Saúde (EPS); berçário; restaurante; fornecimento de oxigênio hospitalar, medicamentos e insumos de uso ambulatorial; manutenção preventiva de diversos equipamentos. Além disso, ainda possui atribuições como: planejamento de novas licitações, pesquisas de mercado, elaboração de TR, etc. Ocorre que, por conta de diversas aposentadorias, a equipe do mencionado serviço está defasada em termos quantitativos, elevando o risco de descontinuidade de alguns contratos, bem como ao acompanhamento da execução dos ajustes. Os gestores da área têm procurado minimizar esses riscos, priorizando temas relevantes e urgentes sem se descuidar de todas as áreas, dada a importância das questões envolvidas.

g) Risco: Publicidade indevida de informações pessoais de saúde custodiadas pelo TCU; g.1) Ações mitigadoras: Os prontuários de saúde contêm toda informação de saúde dos servidores e dependentes, dados sigilosos resguardados pelo segredo ético-profissional. Para minimização de riscos de publicidade indevida, utiliza-se, no âmbito da Dsaud, desde 2007, prontuário eletrônico seguindo normas do Conselho Federal de Medicina e demais órgãos competentes. Os prontuários periciais (ainda em meio físico) são arquivados e protegidos pela equipe do Serviço de Perícia em Saúde – SPS/Dsaud. Com base no contrato do sistema eletrônico de saúde GS-Web, trabalha-se na atualização e evolução das regras de confidencialidade dos prontuários eletrônicos, bem como na automatização de todo o processo de trabalho pericial, também em conformidade com os normativos vigentes.

No que toca especialmente aos pagamentos de pessoal, adota-se procedimento de controle concomitante e *a posteriori* dos cálculos e instruções a cargo do Serviço de Pagamento de Ativos (SPA), Serviço de Pagamento de Aposentados e Pensionistas (SPAP) e Serviço de Conformidade de Pagamento (SCO). Registra-se que ao SCO incumbe os cálculos e a conformidade dos passivos e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pagamentos realizados pela Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag), e os outros dois serviços (SPA e SPAP) são responsáveis pela instrução dos processos e pelos lançamentos em sistema, sem afastar a competência revisional de cada Chefe de Serviço no âmbito de sua respectiva Unidade.

A área de gestão de pessoas tem sido objeto de frequentes atuações tanto do controle interno como externo, em procedimentos de praxe da Seaud e Sefip, anuais e mensais, o que corrobora com ambiente de maior correção e adequação dos procedimentos, com minimização de ocorrência de erros/impropriedades. Como exemplo, pode-se citar os procedimentos de auditoria no sistema e-Pessoal, trabalho de fiscalização do tipo Acompanhamento (TC-16950/2017-8), na forma do art. 241, I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RI/TCU), onde se apura o percebimento irregular de auxílio-alimentação. Por meio do Ofício nº 4984/2017-TCU-Sefip, de 27/9/2017, a Sefip requereu informações cadastrais e respectivas fichas financeiras de todos os servidores, incluindo os comissionados, aposentados, instituidores de pensão e pensionistas do Tribunal de Contas da União.

4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

O Tribunal de Contas da União conta, hoje, com suas informações sobre a terceirização regular de mão de obra disponíveis na internet integralmente através da transparência ativa. As informações sobre postos de trabalho terceirizados podem ser acessadas no link: http://portal.tcu.gov.br/transparencia/gestao-de-pessoas/. As informações contratuais, como postos, pessoas, valores e, inclusive, peças do processo, como contrato e termos aditivos estão também inteiramente disponíveis ao público em geral pelo link: https://contas.tcu.gov.br/contrata2/web/externo/consultaPublicaTermoContratual.xhtml?limpar=true

Ressalta-se ainda que, de acordo com dados de execução orçamentárias retiradas do Tesouro Gerencial, o TCU gastou, em 2017, R$ 46.284.865,22 (quarenta e seis milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) com locação de mão de obra. O valor é 3% menor do que o ano anterior.

Quadro 4.1.4.1 – Execução Orçamentária de Despesas com Terceirizados dos anos de 2017 e 2016

Unidade	SEDE		SECEXs		TCU	
Natureza da Despesa Detalhada	DEZ/2017	DEZ/2016	DEZ/2017	DEZ/2016	DEZ/2017	DEZ/2016
APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL (1)	17.441.376,08	17.777.750,40	3.185.700,56	3.461.945,66	20.627.076,64	21.239.696,06
LIMPEZA E CONSERVACAO	5.955.982,95	4.816.549,16	1.773.152,44	2.103.979,67	7.729.135,39	6.920.528,83
VIGILANCIA OSTENSIVA	9.876.548,03	8.538.721,02	4.730.270,70	5.178.411,72	14.606.818,73	13.717.132,74
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS (2)	781.580,02	710.952,84	494.052,06	434.574,35	1.275.632,08	1.145.527,19
SERVICOS DE COPA E COZINHA	1.490.075,55	1.475.339,91	560.876,33	522.012,89	2.050.951,88	1.997.352,80
SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO.	1.401.023,75	1.264.627,60			1.401.023,75	1.264.627,60
	36.946.586,38	34.583.940,93	10.744.052,09	11.700.924,29	47.690.638,47	46.284.865,22

Fonte: Tesouro Gerencial

Nesse sentido, considerando que as orientações para elaboração do Relatório de Gestão indicam a preferência pela disponibilidade das informações integrais e em tempo real por meio de endereço na internet, a qual já é inteiramente cumprida como apresentado acima, apresenta-se aqui uma lista de contratos com cadastrados no sistema Contrata, não necessariamente considerando que o objeto contratual seja a contratação de postos de trabalho, mas sim todos aqueles que têm terceirizados cadastrados. Trata-se de um esforço meramente demonstrativo, dado que as informações completas podem ser acessadas via internet. Destaca-se, por fim que os dados abaixo apresentam um total de 1.400 (mil e quatrocentos) terceirizados que prestam serviços terceirizados para o TCU, seja com dedicação exclusiva de mão de obra ou não. A separação se deu por: Contratos Segedam e Contratos Encerrados em 2017, cujo detalhamento pode ser acessado em no link disponibilizado acima, bastando informar o número do contrato mencionado nos quadros seguintes. Além disso, há também relação dos Contratos com Regionais (Secretarias nos estados), cujas informações foram coletadas pela Secretaria de Serviços Gerais – Sesap.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 4.1.4.2 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Sede do TCU /Secretaria-Geral de Administração – Segedam)

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
CONTRATO 1/2013 SEGEDAM	P	30/01/2013	29/01/2018	R$ 2.250.204,24	Copeira	1
					Servente de Limpeza	4
CONTRATO 1/2014 SEGEDAM	P	27/01/2014	26/01/2019	R$ 6.741.376,64	Brigadista	12
					Líder de Brigada	2
CONTRATO 1/2016 SEGEDAM	P	11/01/2016	10/01/2019	R$ 4.234.500,32	Arquivista	5
					Assistente	12
					Coordenador	1
					Técnico	4
CONTRATO 10/2015 SEGEDAM	P	16/04/2015	15/01/2018	R$ 10.279.195,57	Analista	27
					Gerente	5
					Operador Técnico	30
					Preposto	1
CONTRATO 11/2012 SEGEDAM	P	02/04/2012	04/04/2018	R$ 12.711.034,66	Analista de Segurança	1
CONTRATO 12/2013 SEGEDAM	P	22/04/2013	21/04/2018	R$ 793.415,91	Mensageiro-Secex-SC	1
					Recepcionista-Líder de Grupo/Secex-SC	1
CONTRATO 14/2015 SEGEDAM	P	02/05/2015	01/05/2018	R$ 845.873,62	Técnico de Elevador	1
CONTRATO 15/2014 SEGEDAM	P	01/06/2014	31/05/2018	R$ 13.289.139,13	Artífice	1
					Auxiliar Bombeiro Hidraulia	3
					Auxiliar de Eletricista	1
					Auxiliar de Serviços Gerais	13
					Auxiliar em Instalações	1
					Auxiliar Hidráulico	3
					Auxiliar Serviço Diversos	13
					Encarregado	1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
					Engenheiro	2
					Téc. Eletricista	3
					Técnico de Telefonia	1
					Técnico Eletricista	1
					Técnico em Instalações	1
					Técnico Hidráulico	5
CONTRATO 16/2016 SEGEDAM	P	23/06/2016	22/06/2018	R$ 1.293.222,34	Arte Educadora	1
					Historiadora	1
					Museólogo	1
					Produtora	1
CONTRATO 17/2017 SEGEDAM	A	01/08/2017	31/07/2018	R$ 46.905,38	Administrador	3
					Lavador de Veículos	10
					Preposto	1
					Supervisor	2
CONTRATO 18/2013 SEGEDAM	P	01/07/2013	30/06/2018	R$ 6.757.339,85	Motorista	19
					Supervisor (A)	4
CONTRATO 18/2015 SEGEDAM	P	28/05/2015	13/07/2018	R$ 11.552.704,13	Consultor	3
					Especialista de Suporte	3
CONTRATO 19/2014 SEGEDAM	P	07/07/2014	06/07/2019	R$ 2.626.081,80	Carteiro	1
					Cessionário	3
					Analista	10
					Consultor de Backup	10
					Técnico de Suporte	10
CONTRATO 2/2017 SEGEDAM	A	23/01/2017	22/01/2018	R$ 4.714.063,72	Analista Programador Pleno	8
					Analista Programador Senior	16
					Preposto	1
CONTRATO 20/2013 SEGEDAM	P	20/05/2013	19/05/2018	R$ 16.550.976,00	Analista	14
					Arquiteto	1
					Gerente	3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
					Lider de Projeto	1
					Programador	10
					Testador	2
					Web Designer	1
CONTRATO 21/2015 SEGEDAM	P	01/06/2015	31/05/2018	R$ 1.218.416,56	Assistente de Processamento de Dados	1
CONTRATO 23/2014 SEGEDAM	P	11/08/2014	10/08/2019	R$ 5.031.071,31	Técnico	1
CONTRATO 23/2016 SEGEDAM	P	27/06/2016	26/06/2018	R$ 3.504.922,43	Assessor	1
					Profissional de Comunicação	6
CONTRATO 24/2013 SEGEDAM	P	17/06/2013	16/06/2018	R$ 23.390.869,35	Arquiteto	6
					Engenheiro Civil	2
					Engenheiro Eletricista	1
					Engenheiro Mecânico	1
					Técnico de Controle	2
					Técnico em Edificações	5
					Técnico Orçamentista	4
CONTRATO 25/2017 SEGEDAM	A	01/09/2017	31/08/2018	R$ 949.563,00	Analista de Suporte	3
CONTRATO 27/2016 SEGEDAM	P	14/07/2016	13/07/2018	R$ 669.952,00	Desenvolvedor SOLR	1
CONTRATO 27/2017 SEGEDAM	A	11/09/2017	10/09/2019	R$ 1.704.566,40	Desenvolvedor	15
CONTRATO 28/2014 SEGEDAM	P	28/08/2014	27/08/2018	R$ 1.564.345,23	Analista de Sistemas	1
CONTRATO 3/2015 SEGEDAM	P	21/01/2015	20/01/2019	R$ 1.695.300,07	Analista de Sistemas	1
CONTRATO 31/2013 SEGEDAM	P	05/08/2013	04/08/2018	R$ 4.645.243,94	Técnico em Edificações	1
	A	17/10/2017	16/04/2019	R$ 3.898.122,00	Engenheiro	8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
CONTRATO 31/2017 SEGEDAM					Meio Oficial	30
					Mestre de Obras	6
					Oficial de Obra	20
CONTRATO 33/2014 SEGEDAM	P	01/10/2014	30/09/2018	R$ 52.007.986,46	Agente de Portaria	50
					Ascensorista	2
					Atendente	4
					Copeiro (A)	13
					Encarregado	1
					Garçom / Garçonete	15
					Mensageiro (A)	9
					Recepcionista	115
					Supervisor (A)	5
					Telefonista	2
CONTRATO 34/2014 SEGEDAM	P	01/10/2014	30/09/2018	R$ 37.919.347,49	Encarregado	1
					SPP	30
					Supervisor (A)	4
					Vigilante	80
CONTRATO 34/2017 SEGEDAM	A	26/10/2017	25/04/2019	R$ 2.987.800,00	Trainee de Engenharia	1
CONTRATO 36/2015 SEGEDAM	P	05/10/2015	04/10/2018	R$ 2.649.356,27	Encarregado	1
					Jardineiro	15
CONTRATO 36/2017 SEGEDAM	A	30/10/2017	29/10/2019	R$ 1.645.810,13	Arquiteto Júnior	1
					Arquiteto Pleno	1
					Engenheiro Civil Júnior	1
					Engenheiro Civil Pleno	1
					Técnico de Controle	1
CONTRATO 38/2015 SEGEDAM	P	01/12/2015	31/05/2018	R$ 15.923.243,60	Auxiliar de Serviços Gerais	150
					Encarregado	9
CONTRATO 38/2017 SEGEDAM	A	06/11/2017	05/11/2018	R$ 6.461.712,00	Analista de Ilhas	50
					Analista de Operação e Data Center	20

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
					Preposto de Contrato	1
					Supervisor de Contrato	6
CONTRATO 39/2015 SEGEDAM	P	03/11/2015	02/05/2018	R$ 15.375.000,00	Agente de Viagem	2
CONTRATO 4/2014 SEGEDAM	P	10/02/2014	09/02/2018	R$ 7.508.616,72	Arquiteto	1
					Engenheiro	3
					Preposto	1
					Técnico de Controle	1
					Técnico em Edificações	1
					Técnico em Segurança do Trabalho	1
					Técnico Orçamentista	1
CONTRATO 4/2017 SEGEDAM	A	14/02/2017	06/03/2018	R$ 342.450,00	Consultor	1
CONTRATO 41/2014 SEGEDAM	P	05/11/2014	04/11/2018	R$ 7.597.022,16	Designer Gráfico	12
CONTRATO 41/2015 SEGEDAM	P	25/11/2015	24/05/2018	R$ 12.360.159,84	Atendente	50
					Gestor de Service Desk	1
	P	25/11/2015	24/05/2018		Supervisor (A)	10
CONTRATO 44/2013 SEGEDAM	P	18/09/2013	17/09/2018	R$ 8.044.652,58	Auxiliar de Serviços Gerais	1
					Berçarista	1
					Cozinheiro(A)	1
					Nutricionista	1
					Pedagogo	1
					Psicóloga	1
					Secretária	1
CONTRATO 44/2017 SEGEDAM	A	17/11/2017	16/11/2018	R$ 3.028.366,08	Preposto	2
					Profissional Ui	10
					Profissional Ux	6
CONTRATO 48/2017 SEGEDAM	A	05/12/2017	04/08/2019	R$ 1.741.000,00	Assistente Administrativo	1
					Assistente de Engenharia	1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
					Diretor	1
					Eletricista	5
					Engenheiro	1
					Meio Oficial	1
					Servente	4
CONTRATO 49/2014 SEGEDAM	P	24/11/2014	23/11/2019	R$ 1.442.171,00	Analista de Suporte	3
CONTRATO 52/2016 SEGEDAM	P	05/12/2016	23/12/2021	R$ 4.633.140,00	Analista	15
					Gerente	2
CONTRATO 53/2015 SEGEDAM	P	11/12/2015	17/09/2019	R$ 1.797.692,37	Técnico	5
CONTRATO 56/2017 SEGEDAM	A	18/12/2017	17/12/2018	R$ 2.612.781,18	Editor de Vídeoteipe	2
					Operador de Áudio	4
					Operador de Vídeo	9
					Supervisor Técnico	1
					Técnico em Manutenção Eletrônica	5
CONTRATO 58/2016 SEGEDAM	P	21/12/2016	20/06/2018	R$ 1.738.727,08	Ajudante de Eletricista	2
					Almoxarife	2
					Auxiliar de Bombeiro Hidráulico	1
					Auxiliar de Eletricista	2
					Bombeiro	10
					Diretor	1
					Diretor de Obras	1
					Eletricista	5
					Engenheiro Civil	3
					Engenheiro Eletricista	1
					Motorista	1
					Pedreiro	1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados (pessoas)
					Servente de Obras	4
					Supervisor de Obras	1
					Técnico de Segurança do Trabalho	1
CONTRATO 59/2016 SEGEDAM	P	22/12/2016	22/12/2021	R$ 4.014.272,74	Analista de Suporte	10
CONTRATO 6/2016 SEGEDAM	P	18/04/2016	17/04/2018	R$ 982.571,43	Auxiliar de Encarregado	8
					Encarregado	2
CONTRATO 61/2016 SEGEDAM	P	29/12/2016	04/05/2018	R$ 4.774.000,00	Analista de Suporte	5
CONTRATO 65/2013 SEGEDAM	P	25/11/2013	24/11/2018	R$ 3.856.257,36	Ajudante	10
					Eletromecânico	1
					Encarregado	1
					Mecânico	5
CONTRATO 8/2017 SEGEDAM	A	01/06/2017	23/10/2018	R$ 260.342,77	Operador de Máquina Copiadora	2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 4.1.4.3 - Contratos encerrados em 2017 de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Sede do TCU/Secretaria-Geral de Administração – Segedam)

Termo contratual formatado	Situação	Data de início da vigência do termo inicial	Data de término da vigência atualizada da contratação	Valor atualizado da contratação	Nome do Cargo	Quantidade prevista de terceirizados
CONTRATO 1/2015 SEGEDAM	E	05/01/2015	20/11/2017	R$ 1.102.075,39	Operador de Digitalização	2
					Supervisor (A)	1
CONTRATO 2/2012 SECEX-ES	E	01/12/2012	30/11/2017	R$ 1.148.316,90	Vigilante Diurno	2
					Vigilante Noturno	2
CONTRATO 20/2016 SEGEDAM	E	06/06/2016	05/06/2017	R$ 599.000,00	Consultor	1
CONTRATO 28/2013 SEGEDAM	E	23/07/2013	22/07/2017	R$ 352.421,40	Analista de Sistemas	1
CONTRATO 34/2013 SEGEDAM	E	27/08/2013	26/08/2017	R$ 1.650.679,84	Entregador de Periódicos	5
CONTRATO 36/2016 SEGEDAM	E	22/08/2016	21/08/2017	R$ 206.059,92	Aux. de Saúde Bucal	1
					Dentista	1
CONTRATO 37/2015 SEGEDAM	E	19/10/2015	09/06/2017	R$ 458.322,24	Assistente Social	2
CONTRATO 4/2016 SECEX-PE	E	16/12/2016	15/12/2017	R$ 123.208,56	Posto de Limpeza	2
					Posto de Recepcionista	1
CONTRATO 46/2012 SEGEDAM	E	17/12/2012	16/12/2017	R$ 10.980.184,04	Editor de Videotape	1
					Operador de Áudio	4
					Operador de Vídeo	9
					Supervisor (A)	1
					Técnico em Eletrônica	1
CONTRATO 46/2014 SEGEDAM	E	12/11/2014	11/11/2017	R$ 1.575.000,00	Analista	1
CONTRATO 60/2016 SEGEDAM	E	28/12/2016	27/12/2017	R$ 1.499.946,97	Analista de Sistemas	1
CONTRATO EMERGENCIAL 1/2017 SECEX-PE	E	10/07/2017	31/10/2017	R$ 31.906,32	Vigilante Diurno	2

Sit.: Situação do contrato, podendo ser Ativo Normal (A), Ativo Prorrogado (P) ou Encerrado (E).
Fonte: Sistema Contrata.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 4.1.4.4 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade (Secretarias nos Estados)

Unidade Contratante						
Nome: Secex-AC						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Serviços de vigilância armada na obra de construção da Sede da Secex-AC	43.035.146/0054-97	16/03/2013	15/03/2018	Ensino Médio	E
2016	Serviços de limpeza/copeiragem e recepção na sede da Secex-AC	08.573.956/0001-94	15/08/2016	14/08/2021	Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-AP						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação de Serviços continuados de Copeiragem, Limpeza, Recepção e Serviços Gerais nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá - Secex/AP, que compreenderá , além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução do serviços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2016.	07.123.489/0001-38	17/02/2017	16/02/2018	Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e Médio Completo	A
2017	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no estado do Amapá - SECEX/AP.	14.719.905/0001-20	17/04/2017	16/01/2018	Não consta	A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Secex- AL						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secreta de Controle Externo do Estado de Alagoas - Secex- AL.	01.771.692/0001-34	24/10/2016	23/10/2017	Ensino fundamental	P
2015	Prestação dos serviços continuados de Copeiragem, Limpeza, Manutenção Predial, Jardinagem e Recepção nas dependências da SECEX- AL, mão de obra, fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários.	09.439.320/0001-17	01/12/2016	30/11/2017	Ensino fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-AM						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e manutenção predial	09.172.237/0001-24	18/02/2018	18/02/2019	Ensino Fundamental e Médio	P
2016	Prestação de serviços continuados de vigilância armada, diurno e noturno 12x36	15.615.817/0001-41	07/10/2017	06/10/2018	Ensino Médio	A
2016	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados	02.866.360/0001-04	01/06/2017	31/05/2018	Ensino Médio	A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Secex-BA						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2015	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em Salvador/BA.	14.828.536/0001-04	23/11/2015	22/11/2017	Fundamental	E
2015	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem e transporte (motorista) nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em Salvador/BA.	04.350.057/0001-71	30/09/2015	03/01/2018	Médio	E
2017	Prestação de serviços continuados de copeiragem, limpeza, condução de veículos e recepção nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em Salvador/BA.	18.206.476/0001-49	04/12/2017 (limpeza), 04/01/2018 (demais postos)	03/12/2018	Fundamental e Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secretaria de Controle Externo do Ceará - Secex-CE						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e jardinagem	05.305.430/0001-36	26/07/2017	25/07/2018	Ensino Fundamental e Médio	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Secex-GO						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Serviço de vigilância armada	01.193.606/0001-53	26/07/2017	25/07/2018	Ensino fundamental incompleto	A
2016	Manutenção preventiva e corretiva elevadores	10.926.280/0001-17	04/10/2017	03/10/2018	Superior	A
2016	Recepção, limpeza, serviços gerais e copeiragem	01.569.755/0001-74	17/10/2017	16/10/2018	Fundamental incompleto e Ensino Médio completo	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-ES						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação de serviços de copeiragem, limpeza, recepção e serviços gerais nas dependências da Secex-ES.	15.454.201/0001-36	01/02/2017	31/01/2019	Fundamental	P
2017	Prestação de serviço de vigilância nas dependências da Secex-ES.	31.276.470/0001-06	01/12/2017	30/11/2018	Fundamental	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MA						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços terceirizados de condução de veículo para a Secex-MA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme Anexo III do Edital do P.E. nº 01/2014	06.234.467/0001-82	01/07/2014	30/06/2017	Ensino Médio	P
2015	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secex-MA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme Anexos II e III do Edital do P.E. nº 15/2015.	07.945.678/0005-10	15/05/2015	14/05/2017	Ensino Fundamental	P
2017	Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem, serviços gerais e recepção nas dependências da Secex-MA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme anexos do Edital do P.E. nº 91/2016.	13.940.738/0001-80	30/01/2017	29/01/2018	Ensino Fundamental Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MS						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviço continuado de prestação dos serviços de recepção e de limpeza, de conservação, de higienização, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, de materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Secretaria de Controle Externo do TCU.	07.562.469/0001-63	29/10/2013	28/10/2018	Ensino Fundamento e Ensino Médio	P
2017	Prestação dos serviços continuados de vigilância, nas dependências da Secretaria de Controle Externo do TCU.	08.112.812/0001-30	02/12/2012	01/12/2018	Ensino Médio	A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MG						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação de serviços contínuos de limpeza, copeiragem, recepção e serviços gerais nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Minas Gerais. Visa, além dos serviços, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário(Anexos II e III do Edital 43/2017).	10.398.338/0001-05	01/12/2017	30/11/2018	Ensino Fundamental incompleto e Médio	A

Unidade Contratante						
Nome: Secex-MT						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza/ conservação/ higienização, serviços gerais e jardinagem.	01.294.164/0001-31	04/08/2014	03/08/2018	Ensino Fundamental e Médio	P
2016	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências do TCU	00.332.087/0005-28	13/06/2016	12/06/2017	Ensino Fundamental	E

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PA						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Prestação dos serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza e serviços gerais nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Pará, em Belém/PA, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos nos Anexos do Edital do pregão Eletrônico nº 84/2016.	11.980.040/0001-63	21/11/2016	20/11/2017	Ensino Fundamental e Médio	A
2014	Prestação dos serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Pará, em Belém/PA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do pregão Eletrônico nº 01/2013	05.915.153/0001-82	27/01/2014	26/01/2019	Ensino Fundamental e Médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PB						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Prestação de serviço de vigilância armada	07.774.050/0002-56	08/08/2016	08/08/2017	Ensino médio	P
2015	Prestação dos serviços continuados de limpeza, copeiragem e apoio administrativo	10.633.938/0001-00	16/07/2016	15/07/2017	Ensino Fundamental e Médio	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante						
Nome: Secex-PE						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação.	00.323.090/0001-51	16.12.17	15.12.22	Fundamental	A
2017	Prestação de serviços de recepcionista	00.323.090/0001-51	16.12.17	15.12.22	Médio	A
2016	Prestação de serviços continuados de vigilância armada no prédio da Secex/PE	42.035.097/0002-07	23.8.16	22.8.21	Fundamental	P

Unidade Contratante						
Nome: SECEX-PI						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2012	Serviços de copeira na SECEX-PI - Contrato 01/2012	06.234.467/0001-82	09/04/2016	08/04/2017	Ensino Fundamental	P
2012	Serviços de limpeza e higienização na SECEX-PI - Contrato 02/2012	13.519.211/0001-87	09/04/2016	08/04/2017	Ensino Fundamental e Médio	P
2016	Serviços de vigilância armada na SECEX-PI - Contrato 01/2016	14.585.324/0001-43	30/06/2016	29/06/2017	Ensino Médio	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome: SECEX/PR						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação de serviços continuados de vigilância armada.	07.658.074/0001-69	01/12/2017	30/11/2018	Ensino médio.	A
2018	Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção.	10.328.740/0001-05	29/01/2018	28/01/2019	Ensino fundamental	A

Unidade Contratante						
Nome: SECEX-RJ e SECEX-Estatais						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação dos serviços continuados, em postos de recepção, agente administrativo e motorista, nas dependências do Tribunal de Contas da União no Rio de Janeiro, em regime de empreitada por preço unitário.	04.325.499/0001-68	03/07/2017	02/07/2018	Ensino Médio	A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Unidade Contratante						
Nome:Secex-RN						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e higienização nas dependências da Secex-RN	08431911/0001-85	01/03/2013	27/01/2017	Ensino Fundamental	E
2013	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secex-RN	04008185/0001-31	01/03/2013	28/02/2018	Ensino Médio	E
2016	Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem, limpeza e serviços gerais nas dependências da Secex-rN	08573956/0001-94	04/10/2016	03/10/2017	Ensino fundamental e Médio	E

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RR						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, limpeza, jardinagem e manutenção predial nas dependências da Secretaria de Controle Esterno no Estado de Roraima - Secex/RR.	10.631.850/0001-41	19/12/2016	18/12/2017	Ensino Fundamental	P
2016	Prestação de serviços continuados de vigilância à Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima - Secex/RR.	15.615.817/0002-22	16/09/2016	15/09/2017	Ensino Fundamental	A

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RS						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e de copeiragem	07.200.004/0001-62	30/01/2013	29/01/2018	Ensino Fundamental Completo	P
2013	Prestação de serviços de recepção	07.200.004/0001-62	22/04/2013	21/04/2017	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Secretariado ou Equivalente e Conhecimentos Elementares em Informática	P

Unidade Contratante						
Nome: Secex-RO						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação dos serviços continuados de recepção, jardinagem e limpeza, nas dependências da Secretaria de Controle Externo em Rondônia, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n° 72/2014.	02.282.245/0001-84	19/12/2014	18/12/2018	Ensino médio	P
2015	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo em Rondônia, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n° 01/2015.	12.159.225/0001-74	29/03/2015	28/03/2019	Ensino Fundamental Incompleto	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante						
Nome: Secex-SC						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços continuados de vigilância armada	05.449.286/0001-00	03/05/2016	02/05/2017	Não consta no Edital	P
2013	Prestação de serviços continuados de limpeza e copeiragem	07.200.004/0001-62	22/04/2016	21/04/2017	Fundamental	E
2013	Prestação de serviços continuados de recepção e mensageria	07.200.004/0001-62	30/01/2017	29/01/2018	Ensino Fundamental e Médio	E

Unidade Contratante						
Nome: Secex-SE						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação dos serviços de recepção, de copeiragem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial nas dependências da Secex-SE	07.441.614/0001-58	28/11/2013	09/12/2016	Ensino Médio	E

Unidade Contratante						
Nome: Secex-SP						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2016	Serviços de limpeza e copeiragem	05.389.315/0001-96	15/08/2016	14/08/2017	Ensino Fundamental e Médio	P
2015	Serviços de condução de veículos	05.969.071/0001-10	13/05/2016	12/05/2017	Ensino Fundamental e Médio	P
2013	Serviços de recepção	68.970.680/0001-00	30/04/2016	29/04/2017	Ensino Fundamental e Médio	P

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Contratante						
Nome: Secex-TO						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins - Secex-TO, sendo um posto de 24 horas, com escala de 12 X 36. Pregão Eletrônico 01/2014/Secex-TO.	00.805.331/0001-00	20/04/2014	20/04/2019	Ensino Fundamental	P
2017	Prestação de serviços continuados de limpeza nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Tocantins - Secex-TO, que compreende, além da mão-de-obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2017.	09.384.382/0001-79	17/07/2017	17/07/2018	Ensino Fundamental	A

Sit.: Situação do contrato, podendo ser Ativo Normal (A), Ativo Prorrogado (P) ou Encerrado (E).
Fonte: Arquivo da Sesap

A análise do objeto dos contratos acima demonstra que se tratam de atividades acessórias, instrumentais ou complementares e que, portanto, são transferidas para a iniciativa privada em estrito atendimento às exigências legais. Destaca-se que a execução indireta de serviços representa ganhos para a administração, uma vez que os servidores - que, em regra, têm um custo significativamente maior que um terceirizado – podem se concentrar no desempenho das atividades finalísticas do Tribunal. Adicionalmente, a terceirização possibilita que os serviços contratados sejam prestados por empresas especializadas, o que pode significar acréscimos qualitativos aos serviços prestados.

Destaca-se ainda que se encontra em análise projeto de Portaria que regulamenta a terceirização de serviços administrativos com dedicação exclusiva de mão obra no âmbito do Tribunal de Contas da União (TC-032.784/2016-3). Tal iniciativa contribuirá, se aprovada, para a segurança das contratações realizadas pelo Órgão, regulamentando-as.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Estágio

Nos quadros a seguir, são apresentadas as informações gerais sobre o programa de estágio no TCU, contemplando as vagas destinadas à Sede do TCU e às secretarias nos estados, conforme a Portaria-TCU nº 314, de 18 de dezembro de 2008:

Quadro 4.1.4.5 – Composição do quadro de estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1. Nível superior	430	449	455	447
1.1 Área Fim	204	209	211	206
1.2 Área Meio	226	240	244	241
2. Nível Médio	4	3	3	3
2.1 Área Fim	0	0	0	0
2.2 Área Meio	4	3	3	3
3. Total (1+2)	434	452	458	450

Fonte: Sigest (2017)

Quadro 4.1.4.6 - Evolução do quantitativo de estagiários e das respectivas despesas

Nível de escolaridade	Nível superior		Nível Médio		Despesa no exercício
	Área Fim	Área Meio	Área Fim	Área Meio	(em R$ 1,00)
2012	157	353	11	28	7.257.599,97
2013	126	332	7	13	3.974.359,57
2014	180	366	5	23	5.425.571,21
2015	144	373	3	11	6.032.869,31
2016	216	229	1	5	6.121.368,85
2017	206	241	0	3	6.244.947,45 (*)

(*) Estão inclusos os valores referentes ao auxílio transporte e à taxa de administração.
Fonte: Sigest (2017)

As normas que regulamentam o programa de estágio estudantil no TCU são a Resolução-TCU nº 88, de 14 de maio de 1997, e a Portaria-TCU nº 314, de 18 de dezembro de 2008, observados os princípios e as regras definidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A concessão de estágio nas unidades do Tribunal atende aos seguintes critérios:

a) os estudantes devem estar matriculados, e ter frequência regular, em curso de nível médio ou de educação superior, em área de atuação que guarde correlação com as atividades desenvolvidas na unidade onde será desenvolvido o estágio;

b) é vedado o estágio em atividades de controle externo;

c) a realização de estágio aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no país, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

d) a jornada de atividade em estágio será de quatro horas diárias totalizando vinte horas semanais;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

e) a duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do seu curso na instituição de ensino em que se encontrar matriculado;

f) os estagiários receberão, mensalmente, bolsa de estágio e auxílio-transporte;

g) a seleção de estagiários no TCU é feita através da análise de currículos, complementando-se com entrevistas e provas;

h) o estagiário será supervisionado por um servidor que possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estudante. No tocante aos cursos de biblioteconomia, enfermagem, psicologia, educação física, nutrição e odontologia, os supervisores deverão, também, ter registro nos respectivos conselhos profissionais;

i) é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades e servidores ativos para estagiar no TCU.

Por último, registra-se que, devido às limitações orçamentárias impostas pelo Governo Federal em 2017, a Portaria-Segedam nº 49, de 10 de julho de 2017, que alterou o anexo da Portaria-TCU nº 314, de 2008, fixou a reserva de contingência em 117 vagas de estágio, equivalente a 19,5% do total de 600 vagas autorizadas.

4.1.5. Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Não houve, em 2017, contratação de consultoria que tivesse como base projeto de cooperação com organismo internacional.

4.1.6. Políticas de capacitação e treinamento de pessoal

A política do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) de capacitação e treinamento do pessoal é definida no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC), instrumento tático de implementação de ações de capacitação prioritárias, visando a qualificação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de servidores do TCU, bem como a capacitação de servidores públicos para a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos e a preparação de cidadãos para o exercício do controle social.

O PDDC para o período 2017-2019, aprovado pela Portaria-CCG nº 15/2017, está estruturado por Programas Temáticos, que representam as áreas prioritárias de capacitação necessárias ao cumprimento das linhas de ação estabelecidas nos Planos de Controle Externo e de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o período 2017-2019.

As necessidades de capacitação não alcançadas pelos Programas Temáticos são atendidas dentro do processo de gestão de demanda, atendendo a critérios definidos pelo ISC, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e as Unidades Básicas às quais a unidade solicitante esteja subordinada.

Ações educacionais

O Instituto Serzedello Corrêa promoveu em 2017 um total de 602 eventos educacionais, com 38.096 participações, sendo que 1.854 servidores do TCU participaram de uma ou mais ações.

No que tange ao tipo de evento e à modalidade de ação educacional (a distância, presencial ou semipresencial), as ações dividem-se em:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 4.1.6.1 – Eventos Educacionais Realizados em 2017 por tipo e modalidade

TIPO	MODALIDADE	EVENTOS	PARTICIPANTES
Evento externo	A distância	19	20
	Presencial	172	402
	Semipresencial	1	1
Evento interno	A distância	74	23.274
	Presencial	329	14.289
	Semipresencial	7	110
TOTAL		**602**	**38.096**

Fonte: ISCNet.

Pós-gradução e Pesquisa

Em 2017, com o credenciamento do Instituto Serzedello Corrêa junto ao Ministério da Educação para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial e a distância, novos cursos puderam ser abertos de forma a atender às necessidades de especialização prioritárias para o controle externo.

A seguir, são relacionados os cursos de pós-graduação em andamento, promovidos pelo TCU como entidade certificadora e/ou em parceria com outros órgãos:

Quadro 4.1.6.2 – Cursos de pós-graduação promovidos pelo TCU como entidade certificadora e/ou em parceria com outros órgãos em 2017.

Pós-graduação	Instituição certificadora	Nº de Participantes		
		TCU	Outros órgãos	Total
Especialização em Orçamento Público	ILB/Senado Federal	4	41	45
Especialização em Obras Públicas Rodoviárias	UnB	25	2	27
Especialização em Auditoria Financeira	ISC/TCU	14	8	22
Especialização em Auditoria do Setor Público	ISC/TCU	13	11	24
Especialização em Governança e Controle da Regulamentação em Infraestrutura	ENAP e ISC/TCU	20	20	40
	Total	**76**	**82**	**158**

Fonte: Sepos.

Noutro passo, o ISC continuou a estimular a especialização do corpo técnico mediante a concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação. De modo a garantir a isonomia nas oportunidades de formação pós-graduada, é realizado semestralmente processo seletivo para concessão das bolsas, aberto a todos os servidores. Em 2017, foram concedidas 18 bolsas de estudo em áreas de interesse do Tribunal.

Outros Incentivos Educacionais

A educação continuada e a profissionalização dos servidores públicos são essenciais à promoção das mudanças necessárias na Administração Pública e à melhoria dos padrões de desempenho. Para tanto, o ISC oferece incentivos para os servidores buscarem seu desenvolvimento continuado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um dos incentivos é o reembolso de despesas com exames de certificação profissional nas áreas de interesse do TCU. Em 2017, foram reembolsadas despesas com 14 certificações profissionais.

Para o estudo de idioma estrangeiro, o ISC oferece duas formas de incentivo: concessão de bolsa de estudo para curso de idioma estrangeiro, com coparticipação do servidor, e reembolso de despesas com exames de certificação.

Em 2017, foram concedidas 285 bolsas de idioma estrangeiro.

A decisão da Administração nos processos de concessão de licença para capacitação é subsidiada por parecer emitido pelo ISC quanto ao alinhamento da capacitação pretendida pelo servidor com as áreas de interesse do TCU.

Em 2017, foram analisados 561 processos de concessão da referida licença.

Capacitação de Servidores Públicos e Cidadãos

Em 2017, o ISC lançou novos cursos a distância para servidores públicos e cidadãos de todo o País. Esses cursos são ofertados totalmente pela internet, por meio do Portal TCU, e de forma autoinstrucional para auxiliar servidores públicos na realização de suas atividades ou cidadãos no exercício do controle social.

Quadro 4.1.6.3 – Cursos a distância para servidores públicos e cidadãos oferecidos em 2017.

Tema	Nº de participantes
Controle Exercido por Conselhos de Assistência Social	1.368
Controles na Administração Pública	6.803
Fundamentos de Convênios com utilização do Siconv	1.886
Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira	3.634
Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços	2.622
Estruturas de Gestão Pública	840
Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência	195
Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento	2.476
Ambientação em Educação a Distância	93
Curso Básico de Apex	378
Mapeamento de Processos de Trabalho com BPMN e Bizagi	877
Total	21.172

Fonte: Plataforma moodle.

Pesquisa e inovação

O Centro de Pesquisa e Inovação (CePI) tem por finalidade fomentar a pesquisa aplicada no Tribunal e coordenar o coLAB-i, primeiro laboratório de inovação em governo em um órgão de controle e o recém-lançado Cecap – Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública.

O coLAB-i foi criado com a missão de divulgar e induzir a inovação no controle externo em benefício da sociedade, fomentando criatividade, estimulando colaboração, com foco nas pessoas, estabelecendo parcerias e compartilhando conhecimento. Desde sua criação, o coLAB-i busca estratégias para promover mudança cultural na instituição empoderando o servidor do Tribunal a inovar amparados em três pilares: tecnologia, comportamento e parceria.

Cumpre destacar, com relação à capacitação, que o coLAB-i, dentro da diretriz de fomento à inovação do TCU, propôs e iniciou em 2015 programa de capacitação em análise de dados

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com duas trilhas independentes e diversos módulos EaD para permitir a capacitação inclusiva e gradual dos servidores.

A partir do diagnóstico de competências elaborado pelo CePI em 2016, foi realizada oficina para a definição dos públicos-alvo e ementas dos cursos de pós-graduação em Análise de dados a serem ofertadas à Casa em 2018.

Em 2017 aconteceu a 3ª edição do Seminário de Análise de Dados da Administração Pública. Mais uma vez, as apresentações foram selecionadas após chamada de trabalhos, já que a intenção era identificar servidores que pudessem compartilhar ferramentas, técnicas utilizadas, resultados alcançados e lições aprendidas de trabalhos realizados com uso de análise de dados para aperfeiçoamento da Administração Pública. A iniciativa realizada por meio de uma parceria entre TCU, CGU e ENAP reuniu mais de 400 participantes, entre presenciais e virtuais, em grande parte, servidores de vários órgãos nas diversas esferas de governo. Foram realizadas 20 palestras e 4 oficinas em dois dias de evento.

Cabe acrescentar que, na edição de janeiro de 2017 da Revista do TCU, que tratou sobre inovação no controle, os servidores Leonardo Garcia e Erick Muzart, publicaram o artigo "Geotecnologias e o monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pelas Entidades de Fiscalização Superior" e a servidora Márcia Martins contribuiu com o artigo "A recuperação semântica da informação no contexto do Controle Externo".

Tecnologia é importante, mas não é suficiente. O coLAB-i também mantém programa de capacitação que foca no comportamento dos auditores. O programa é composto por consultoria em projetos, facilitação de oficinas, e promoção de capacitações em *design thinking (DT)* e *design* de serviços (DS). Em 2017, foram capacitados mais de 130 auditores em alguma dessas abordagens, incluindo servidores de outros órgãos da Administração Pública brasileira, além de colegas auditores das Entidades de Fiscalização Superiores da América Latina e Caribe. Para apoiar a disseminação das abordagens inovadoras, o coLAB-i também lançou um kit on-line com mais de 50 ferramentas de design nas versões português e espanhol que pode ser utilizada por qualquer órgão público.

Uma das formas de atuação do CePI é utilizando ou difundindo o emprego da abordagem do *design thinking* no desenvolvimento de ações dentro e fora do TCU. Um bom exemplo da utilização do *design thinking* é o projeto Repensar o ISC, que teve por objetivo reestruturar o Instituto e seus processos de trabalho, realizado com a atuação conjunta do CePI e da Seplan. Ainda utilizando essa abordagem, o CePI contribuiu no planejamento e na execução de 41 oficinas realizadas durante o Encontro de Dirigentes, com o objetivo de planejar, de modo colaborativo, as ações de controle para o exercício. Esse evento reuniu aproximadamente 100 dirigentes da Sede e dos Estados, tendo sido muito bem avaliado. Da mesma forma, foram conduzidas várias outras oficinas durante o ano em diversos projetos do TCU que necessitaram de ferramentas de inovação.

Com o objetivo reciclar os conhecimentos sobre *design thinking* entre as pessoas que já tiveram contato com a abordagem, o coLAB-i lançou o evento *sparkling design*. São encontros mensais para compartilhar experiências, identificar oportunidades de uso do DT e fomentar o *networking*. Foram três encontros realizados durante o ano com assuntos que variaram desde Movimento *Maker* até uso de ferramentas de *Design* em atendimentos psicológicos.

Em agosto, alunos do quinto período do curso de Engenharia de *Software* da UnB começaram a utilizar a nuvem cívica para desenvolvimento de aplicativos para os conselheiros da merenda escolar, dentro da diretriz de aproximação do TCU com a academia.

Outra iniciativa realizada em parceria com o CCC (Comitê de Criação de Capacidades da Olacefs) e com a Serint (Secretaria de Relações Internacionais do TCU) foi a realização do concurso internacional de jogo digital. Foram selecionados dois projetos de jogos sérios digitais de interesse público inéditos e originais. O apoio para desenvolvimento do jogo foi por meio de prêmio às duas equipes que apresentaram os melhores projetos. A previsão de entrega do jogo finalizado é ainda no primeiro semestre de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

O CePI também apoiou o desenvolvimento de metodologias e de tecnologias para gestão do conhecimento aplicados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que foram utilizadas na auditoria piloto dos ODS, coordenada pela Secex Ambiental. Foi utilizada a estrutura lógica dos ODS (taxonomia), tesauros e vocabulários controlados da ONU e da *Food and Agriculture Organization* (FAO), denominado Agrovoc, para a construção de base de dados com aproximadamente 650 documentos - artigos científicos, relatórios das organizações internacionais e do terceiro setor - tratando sobre o tema agricultura sustentável e resiliente (meta 2.4). Além disso, foi utilizado sistema de análise de texto para apoiar a análise e extração das informações compiladas.

Com base no documento "*Better Policies for Sustainable Development 2016: A New Framework for Policy Coherence: examples and tools*" (OECD, 2016) e em instrumentos desenvolvidos pela própria equipe, foi desenvolvido pelo CePI um piloto avaliação de políticas públicas, usando como caso o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Centro de Altos Estudos e Grupos Temáticos

Criado pela Resolução-TCU 263, de 10 de setembro de 2014, e implantado em 2017, o Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do Tribunal de Contas da União(Cecap), que tem o ISC encarregado de sua secretaria-executiva, é um órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente com a função de:

- ✓ auxiliar o Tribunal na produção e disseminação de conhecimentos relevantes à atuação do controle externo;
- ✓ sugerir ações institucionais para o aperfeiçoamento do sistema de controle e da administração pública; e
- ✓ promover ações de cooperação, estudo e pesquisa, entre outras competências.

A primeira reunião do Conselho Superior ocorreu no dia 27 de junho, com representantes da sociedade civil e da comunidade acadêmica, com notório saber técnico, jurídico ou científico.

O Conselho Superior do Cecap, formado por dezesseis membros, tem entre suas atribuições auxiliar o Tribunal na articulação com a sociedade civil. Sua atuação propiciará um diálogo qualificado que trará conhecimentos, opiniões e visões estratégicas que muito auxiliarão o planejamento e a execução dos trabalhos desta Corte.

O Cecap conta com quatro grupos temáticos, que reúnem servidores do TCU, especialistas externos, representantes da sociedade civil e da comunidade acadêmica para apoiar o centro no planejamento e na execução das ações a serem implementadas. Atualmente os grupos temáticos tratam de avaliação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos; avaliação do resultado de políticas e programas públicos; promoção da transparência e combate à fraude e à corrupção na Administração Pública Federal; e desempenho dos Tribunais de Contas.

Em 2017 foram implementados dois desses grupos temáticos: em 22 de setembro ocorreu a primeira reunião do GT sobre avaliação da eficiência e qualidade dos serviços públicos, e, em 14 de dezembro, a primeira reunião do GT de avaliação do resultado de políticas e programas públicos.

4.1.7. Indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas

A Gestão de Pessoas do TCU utiliza a Pesquisa de Clima Organizacional para medir a gestão de clima, a satisfação dos servidores com o seu trabalho, com os gestores da sua Unidade, bem como com o próprio Órgão.

Desde o ano de 2007, o Tribunal avalia o clima organizacional, por meio de pesquisas periódicas. De acordo com a Resolução-TCU 187, de 2006, clima organizacional é a "percepção global das pessoas a respeito de seu ambiente de trabalho capaz de influenciar o comportamento profissional e afetar o desempenho da organização". O principal objetivo das pesquisas é fornecer informações descritivas sobre aspectos organizacionais do TCU que fundamentem ações de gestão e melhoria do clima organizacional, visando impactar a satisfação e o desempenho no Órgão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No quadro a seguir, são apresentados, de forma comparativa nos dois últimos anos, alguns dos indicadores da pesquisa de clima no TCU, a descrição correspondente e o resultado calculado:

Quadro 4.1.7.1 – Indicadores da Pesquisa de Clima Organizacional do TCU

Indicador	Descrição	Média do TCU (2017)	Desvio-padrão (2017)	Diferença para 2016	
Políticas de Gestão de Desempenho	Avalia a contribuição das práticas de gestão de desempenho e de reconhecimento para o atingimento dos objetivos do TCU e para o seu próprio desenvolvimento.	3,10	0,88	↑	1,24%
Capacitação e Desenvolvimento	Avalia se o servidor acredita que as oportunidades de capacitação oferecidas pelo TCU são relevantes para o seu desenvolvimento e em que aspectos elas o auxiliam.	3,97	0,69	↑	1,87%
Planejamento estratégico	Avaliar se os servidores do TCU conhecem o Plano Estratégico da organização e se acreditam que ele é relevante.	3,70	0,78	↑	1,78%
Saúde, Ergonomia e Instalações	Avalia o quanto o servidor acredita que as instalações físicas do TCU são adequadas e ergonômicas para o desenvolvimento do seu trabalho. Avalia também em que medida o servidor percebe que o Tribunal desenvolve ações que contribuem para o seu bem-estar e qualidade de vida	4,23	0,77	↑	3,64%
Efetividade de Pessoas e Equipes	Referem-se à integração entre as pessoas e equipes na organização, além de também mencionar aspectos que contribuem para a flexibilidade e adaptabilidade a demandas externas, como a agilidade, o trabalho conjunto e a motivação	3,72	0,83	↓	-0,69%
Gestão da Unidade	Refere-se ao quão efetivas são as práticas de gestão empregadas na unidade	3,77	0,88	↑	2,98%

Fonte: Pesquisa de Clima Organizacional do TCU (realizada em 2017).
Obs. Os indicadores são calculados a partir da composição de itens pertinentes ao tema, cuja avaliação é realizada em escala de concordância de 1 a 5 (de discordo totalmente a concordo totalmente).

Além daqueles oriundos da Pesquisa de Clima Organizacional, o TCU conta com indicadores que retratam os afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível, conforme apresentados a seguir.

Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados

Absenteísmo

O absenteísmo é uma expressão utilizada para designar as faltas dos empregados ao local de trabalho por qualquer razão, tais como doenças, acidentes de trabalho, direitos legais, fatores sociais e culturais. É de fácil mensuração e custo calculado.

O índice de absenteísmo (IA) apurado atualmente no TCU é o produto da relação do número de dias de falta ao trabalho - devido à licença para tratamento de saúde e/ou à licença por motivo de doença em pessoa da família - multiplicado por 100, sobre o número de dias de trabalho (total de servidores efetivos x 365).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4.1.1.1 – Cálculo do Índice de Absenteísmo

EXERCÍCIO	LTS (1)	DPF (2)	TOTAL DE FALTA (3)	SERVIDORES ATIVOS (4)	DIAS DE TRABALHO (5)	IA% (6)
2006	20.055	2.098	22.153	2.399	875.635	2,53
2007	20.745	1.988	22.733	2.374	866.510	2,62
2008	15.691	1.940	17.631	2.602	949.730	1,86
2009	17.505	1.066	18.571	2.556	932.940	1,99
2010	18.666	1.566	20.232	2.621	956.665	2,11
2011	15.472	1.745	17.217	2.599	948.635	1,81
2012	17.416	2.055	19.471	2.646	965.790	2,02
2013	19.949	2.468	22.417	2.615	954.475	2,35
2014	17.776	2.052	19.828	2.597	947.905	2,09
2015	17.591	1.788	19.379	2.643	964.695	2,01
2016	15.392	2.071	17.465	2.608	951.920	1,83
2017 (7)	15.470	1.870	17.340	2.449 **(7)**	893.885	1,94

1-LTS – Quantidade de dias de licença para tratamento de saúde.
2-DPF – Quantidade de dias de licença por motivo de doença em pessoa da família.
3-Total de Faltas – LTS + DPF = Total de dias não trabalhados por motivo de licenças.
4-Servidores Ativos – Quantitativo de servidores ativos em 31 de dezembro de cada exercício.
5-Dias de Trabalho – Servidores ativos multiplicados 365 dias.
6-IA (Índice de Absenteísmo) = (Total de Faltas x 100) ÷ Dias de Trabalho.
7-Quantitativo de servidores ativos em 20/10/2017. Fonte: Portal da Transparência.

Tabela 4.1.1.2 – Análise Evolutiva do Absenteísmo

Exercício	Servidores Ativos	IA% (1)	Média de Dias (2)	Média de Servidores (3)	Custo Financeiro (4)
2006	2.399	2,53	9,23	60,69	2,53
2007	2.374	2,62	9,58	62,28	2,62
2008	2.602	1,86	6,78	48,30	1,86
2009	2.556	1,99	7,27	50,88	1,99
2010	2.621	2,11	7,72	55,43	2,11
2011	2.599	1,81	6,61	47,04	1,81
2012	2.646	2,02	7,37	53,45	2,02
2013	2.615	2,35	8,58	61,45	2,35
2014	2.597	2,09	7,63	54,28	2,09
2015	2.643	2,01	7,34	53,12	2,01
2016	2.608	1,83	6,68	47,73	1,83
2017 **(5)**	2.449	1,94	7,08	47,51	1,94

1-IA – Há uma tendência de redução do índice de absenteísmo desde 2006.
2-Média de Dias (365 dias x IA%) – Indica a quantidade de dias que em média cada servidor ficou afastado por causa de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família.
3-Média de Servidores (Servidores x IA%) – Indica a quantidade de servidores que em média faltaram ao trabalho diariamente durante o exercício por motivo das licenças TSS e DPF.
4-Custo Financeiro – é a quantificação financeira do absenteísmo por motivo de licenças com base na folha de pagamento dos servidores ativos do Tribunal.
5-Quantitativo de servidores ativos em 20/10/2017. Fonte: Portal da Transparência.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Evolução dos pedidos de licença para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família

Tabela 4.1.1.3 – Licença para Tratamento de Saúde

EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	QUANTIDADE TOTAL DE DIAS	MÉDIA DE DIAS POR PEDIDO
2006	3.307	20.055	6,06
2007	3.103	20.745	6,69
2008	2.715	15.691	5,78
2009	2.562	17.505	6,83
2010	2.592	18.666	7,20
2011	2.466	15.472	6,27
2012	2.475	17.416	7,04
2013	2.625	19.949	7,60
2014	2.451	17.776	7,25
2015	2.531	17.591	6,95
2016	2.412	15.392	6,38
2017	2.200	15.470	7,03

Tabela 4.1.1.4 – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	QUANTIDADE TOTAL DE DIAS	MÉDIA DE DIAS POR PEDIDO
2006	610	2.098	3,44
2007	512	1.988	3,88
2008	482	1.940	4,03
2009	181 **(1)**	1.066	5,89
2010	373 **(2)**	1.566	4,20
2011	412	1.745	4,24
2012	449	2.055	4,58
2013	469	2.468	5,26
2014	525	2.052	3,91
2015	505	1.788	3,54
2016	587	2.071	3,53
2017	506	1.870	3,70

1- Restrição para concessão de nova licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o § 3º do art. 83 da Lei n° 8.112/90, dispositivo incluído pela Medida Provisória n° 441, de 29/08/2008, e ratificado pela Lei n° 11.907, de 02/02/2009, que dispõe: "Art. 83. [...] § 3º Não será concedida nova licença em período inferior a 12 (doze) meses do término da última licença concedida".
2- Aumento do número dos pedidos de licença em razão de os novos critérios estabelecidos para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família trazidos com a edição da Medida Provisória nº 479, de 30/12/2009, que foi ratificada pela Lei nº 12.269, de 21/6/2010.
Fonte: Levantamento realizado pela Segep e dados do GRH

Controle de acidente de trabalho e doenças ocupacionais

A Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, define acidente de trabalho em sentido estrito no art. 19 e em sentido amplo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

no art. 20. Naquela acepção, acidente de trabalho é conceituado como acidente típico, aquele decorrente de evento único de ação traumática, de modo súbito e inesperado, ocorrido em local e momento determinados durante o exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade laborativa. E, em sentido amplo, como doenças ocupacionais, aquelas desenvolvidas pela execução do trabalho e com ele se relacione diretamente, e, de acordo com o agente causador, classificam-se em:

a) doença profissional: produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade;

b) doença do trabalho: adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione.

No âmbito do Regime Próprio de Previdência dos Servidores civis da União, o enquadramento da licença por acidente em serviço é tratado nos termos da Lei nº 8.112, de 1990, que define acidente em serviço, como regra geral, o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata (indireta) ou imediatamente (diretamente), com as atribuições do cargo exercido; e, por equiparação, o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo, e o sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa (acidente de trajeto).

A caracterização do acidente do trabalho dependerá da existência e consonância de 3 (três) elementos indissociáveis: o dano à saúde, o exercício do trabalho e o nexo causal; e pode ser dividida, em síntese, de acordo com a relação entre esses elementos em:

a) Causa imediata (direta):
- acidente típico;
- doenças ocupacionais;

b) Causa mediata (indireta):
- acidente provocado por terceiro;

- doença proveniente de contaminação acidental no exercício da atividade;

- acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho;

- acidente de trajeto;

c) Concausa (causa concorrente):
- acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Tabela 4.1.1.5 – Licenças por Acidente em Serviço

Ano	ACIDENTE EM SERVIÇO – TIPOS (1)							Total
	CAUSA IMEDIATA (DIRETA)		CAUSA MEDIATA (INDIRETA)				CONCAUSA (CONCORRENTE)	
	Acidente típico	Doenças ocupacionais	Acidente provocado por terceiro	Doença proveniente de contaminação acidental	Acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho	Acidente de trajeto	Acidente ligado ao trabalho	
2013	01	00	00	00	00	00	00	01
2014	01	00	00	00	00	02	00	03
2015	03	00	00	00	00	00	00	03
2016	02	00	00	00	00	01	00	03
2017	02	00	00	00	00	01	00	03

1- Geralmente os nexos de causalidade, que são indispensáveis para a caracterização do acidente em serviço, estão consignados em pareceres técnicos em medicina e segurança do trabalho.
Fonte: Segep.

Histórico das Aposentadorias por Invalidez

A aposentadoria por invalidez deverá ser precedida de licença para tratamento de saúde por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses, e o lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença, nos termos dos §§ 1° ao 4º, art. 188 da Lei nº 8.112/90.

A aposentadoria por invalidez será com proventos integrais com fundamento no inciso I, art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990, quando decorrente de enfermidade enquadrada como acidente em serviço, moléstia profissional ou como doença grave, contagiosa ou incurável, especificada no § 1° do mesmo dispositivo legal (doença especificada em lei); ou, nos demais casos (doenças não especificadas em lei), com proventos proporcionais.

Tabela 4.1.1.6 – Aposentadorias por Invalidez

EXERCÍCIO	DOENÇA		TOTAL
	ESPECIFICADA EM LEI	NÃO ESPECIFICADA EM LEI	
2013	04	01	05
2014	03	01	04
2015	02	00	02
2016	00	01	01
2017	05	05 **(1)**	10

1- Dessas 5 (cinco) recomendações de aposentadoria por invalidez por junta médica, 2 (duas) não foram efetivadas como tal, tendo em vista que as servidoras interessadas já tinham cumprido os requisitos para aposentadoria por tempo de serviço.

4.1.8. Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal

A Administração do TCU tem adotado medidas de combate a irregularidades na área de pessoal, especialmente no tocante à acumulação ilegal de cargos, funções e empregos, ainda que, para algumas ações, ainda não tenha estruturado rotina procedimental.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Importante frisar que, a partir de 2017, foi fixada, no âmbito do Serviço de Gestão de Informações Funcionais (SGF/Diesp/Segep), a competência para "verificar anualmente, por meio de consulta às bases de dados disponíveis no Tribunal, possíveis infringências ao art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por servidores do Quadro de Pessoal". Com a estruturação da rotina, processos são submetidos à Corregedoria do Tribunal para apreciação.

Entre as importantes ações adotadas para identificar irregularidades na área de pessoal, além das rotineiras, pode-se citar:

a) Auditoria nos beneficiários dependentes para identificar filho dependente do pai e da mãe de servidores do TCU. Irregularidades da espécie geram prejuízos, pois nesses casos existe a possibilidade de pagar benefícios aos dois genitores pelo mesmo dependente. Por exemplo, benefício pré-escolar e ressarcimento de assistência médica;

b) Recolhimento da Contribuição Social sobre o Curso de Formação quando solicitada a averbação do tempo do curso de formação. Irregularidade dessa natureza gera prejuízo ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na medida em que é contabilizado tempo de contribuição sem o devido recolhimento da contribuição;

c) Identificação de óbitos por meio do cruzamento de dados entre o SISOBI e o banco de dados da folha de pagamento do TCU.

Quanto à última medida, a atuação da Administração do TCU propiciou o corte de 3 (três) benefícios irregulares rapidamente, sem a necessidade de abrir processos para a família devolver ao tribunal os pagamentos indevidos que são gerados pela demora da família em informar o óbito de aposentados e pensionistas civis.

Além disso, por último, neste tópico, informa-se que, no TCU, não há terceirização irregular de cargos.

4.2. Gestão de patrimônio e infraestrutura

4.2.1. Gestão da frota de veículos

As informações são apresentadas, a seguir, observando a sequência sugerida nas orientações para elaboração do tópico, constante do sistema e-Contas.

a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos

A Portaria-TCU nº 266/1997, disciplina a constituição e a forma de utilização da frota de veículos do TCU. Somam-se à norma citada, as disposições dos Contratos nº 18/2013 e 50/2013, referentes à locação de veículos os quais são utilizados em atividades externas de interesse da Administração, e que vigeram durante todo o exercício de 2017.

b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UPC

O serviço de transportes ofertado é de grande importância para o desempenho das funções constitucionais do TCU e impacta diretamente no alcance dos resultados, ao se considerar as necessidades de deslocamento e logística para atendimento às atividades finalísticas, bem como nos deslocamentos das autoridades nas ações afetas às suas responsabilidades. Ressalta-se que o transporte de pessoas - em serviço -, materiais, documentos e pequenas cargas é de fundamental importância no apoio das atividades administrativas e de controle externo do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela unidade (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral

Quadro 4.2.1.1 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 18/2013

Classificação	Utilização	Caráter	Total
Veículos Funcionais (station wagon)	Servidores em atividades externas	Permanente	14
Veículo de tipo micro-ônibus	Transporte de servidores	Permanente	01
Veículos tipo Van	Transporte de servidores	Eventual	De acordo com a demanda.
Veículo de tipo ônibus	Transporte de servidores	Eventual	De acordo com a demanda.
Veículo tipo furgão	Transporte de cargas	Eventual	De acordo com a demanda.
Total (desconsiderando a utilização dos veículos por demanda)			15*

* Contrato nº 18/2013.

Quadro 4.2.1.2 – Quantidade de veículos vinculados ao Contrato nº 50/2013

Classificação	Utilização	Total
Veículos de Representação	Presidente e Vice-presidente	0*
Veículos de Natureza Especial	Autoridades do TCU	19
Veículos de Natureza Especial adaptado para portador de necessidades especiais	Autoridades do TCU	01
Veículo de Segurança	Serviço de segurança	01
Total		21**

*** Em outubro de 2017 foram suprimidos os veículos de representação previstos no contrato, gerando uma economia de R$ 169.772,88, conforme dispõe o Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 50/2013**
**Contrato nº 50/2013.

d) Média anual de quilômetros rodados de veículos permanentes referentes ao contrato 18/2013 – Unique Rent a Car:

Quadro 4.2.1.3 - Média anual de quilômetros rodados de veículos permanentes do Contrato nº 18/2013

Classificação	Quantidade de veículos	Média de quilômetros rodados mensal por veículo	Média de quilômetros rodados mensal de todos os veículos	Média total de quilômetros rodados anual de todos os veículos
Funcional (station wagon)	14	1.036,40	14.509,66	174.116
Micro-ônibus	1	2.846,66	2.846,66	34.160

Quadro 4.2.1.4 - Média anual de quilômetros rodados de veículos eventuais do Contrato nº 18/2013

Classificação	Quantidade de diárias anuais	Média total de quilômetros rodados anual
Van	11	528
Ônibus	0	0
Furgão	11	478

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 4.2.1.5 - Média anual de quilômetros rodados de veículos do Contrato nº 50/2013 – Pantanal Veículos Ltda-ME:

Classificação	Quantidade de veículos	Média de quilômetros rodados anual por veículo	Média de quilômetros rodados anual de todos os veículos
Veículo de Representação	02	5.085,50	10.171
Veículo de natureza Especial	20	13.140,95	262.819
Veículo de Segurança	1	39.720	39.720
Totais	21	52.860,95	302.539

e) Idade média da frota, por grupo de veículos

Quadro 4.2.1.6 - Idade média dos veículos no Contrato nº 18/2013

Classificação	Utilização	Caráter	Idade média conforme contrato
Veículos Funcional (station wagon)	Servidores em atividades externas	Permanente	2 anos
Veículo de tipo micro-ônibus	Transporte de servidores	Permanente	4 anos
Veículos tipo Van	Transporte de servidores	Eventual	2 anos
Veículo de tipo ônibus	Transporte de servidores	Eventual	4 anos
Veículo tipo furgão	Transporte de cargas	Eventual	3 anos

Quadro 4.2.1.7 - Idade média dos veículos no Contrato nº 50/2013

Classificação	Idade média anual
Veículos de natureza especial	Máximo 2 anos de uso para todos, conforme regra contratual.
Veículos de segurança	

f) Despesas associadas à manutenção da frota (por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros)

Não há custos associados à manutenção da frota vinculada ao Contrato nº 18/2013, firmado com a Unique Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. Por sua vez, no Contrato nº 50/2013, executado pela Pantanal Veículos Ltda., o ônus se restringe ao gasto com combustível.

Quadro 4.2.1.8 – Despesa com combustível associada ao Contrato nº 50/2013

Classificação	Gasto anual com combustíveis
Veículos de natureza especial	R$ 133.832,37
Veículos de segurança	

g) Plano de substituição da frota

A substituição da frota obedece aos termos contratuais e seus termos aditivos.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;

Não há frota própria em detrimento da locação no âmbito da Sede do TCU.

Em 2013, verificou-se que o desgaste da frota do TCU e a alta idade média dos veículos, acima de 6 (seis) anos de uso, e que, em alguns casos, alcançavam 9 (nove) anos, impactavam consideravelmente os gastos com manutenção corretiva e preventiva anual e geravam aumento de despesas e prejuízos para o bom desempenho das atividades inerentes ao serviço, especialmente no âmbito do controle externo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Diante desse cenário, a Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap) realizou estudos com vistas a avaliar se a melhor alternativa para substituição constituía em aquisição de novos veículos ou a contratação do serviço de terceiros através de locação. Optou-se, então, pela locação de veículos, com a conclusão da contratação, o que implicou o desfazimento da frota antiga.

Estrutura de controles de que a UPC dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

No tocante ao Contrato 18/2013, para assegurar a prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, controlam-se as requisições de saída em sistema próprio e informatizado - em Apex -, denominado Sistrans. Ademais, a medição dos serviços é realizada com base na quilometragem rodada, aferida mediante consulta ao hodômetro do veículo, além do acompanhamento, pelo fiscal do contrato, da execução adequada dos serviços.

No âmbito do Contrato 50/2013, há o acompanhamento, por parte do fiscal, do cumprimento das exigências firmadas em contrato, bem como conferencia das revisões periódicas do veículo, assim como a constante análise in loco da situação mecânica e visual dos veículos, pelo motorista/fiscal.

4.2.2. Política de destinação dos veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Os veículos utilizados na Sede do TCU são, em sua totalidade, provenientes de contratos de prestação de serviços. Assim, a substituição deles se dá de forma automática, não sendo necessário o desfazimento.

Antes de a frota ser terceirizada, a política de desfazimento baseava-se em alienação dos bens inservíveis por meio de leilão. Adicionalmente, informa-se que quando a Sede do Tribunal recebe algum veículo de frota própria proveniente de suas secretarias estaduais, os mesmos são repassados para o Serviço de Patrimônio para desfazimento através de leilão.

4.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União

As informações são apresentadas, a seguir, observando a sequência sugerida nas orientações para elaboração do tópico, constante do sistema e-Contas.

a) estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade jurisdicionada

A política de gestão do patrimônio imobiliário sob responsabilidade do Tribunal de Contas da União (TCU) obedece ao disposto na Resolução-TCU nº 271, de 6 de maio de 2015, observada ainda a legislação complementar de regência sobre a matéria.

De acordo com a referida norma, a gestão patrimonial engloba o controle dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União administrados pelo TCU, dos imóveis residenciais funcionais da reserva técnica do Tribunal indispensáveis aos serviços, da locação de bens imóveis urbanos junto a particulares, bem como da cessão de uso de imóveis sob a responsabilidade do órgão.

Atualmente a Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat), vinculada à Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), desempenha a função de "unidade central de patrimônio", sendo responsável pela realização de controles e registros concernentes ao patrimônio imobiliário nos respectivos sistemas informatizados e assuntos correlatos, inclusive quanto à compatibilidade dos dados contábeis referentes aos bens imóveis registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), em conformidade com os relatórios gerados pela solução corporativa interna de tecnologia da informação (TI) de gestão patrimonial, denominada sistema Patrimônio.

Na estrutura da Dipat, compete ao Serviço de Gestão Patrimonial (SGP) manter, com o apoio das demais unidades de patrimônio (subunidades administrativas do TCU localizadas em

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília e nos Estados), cadastro dos bens imóveis do TCU, contendo descrição do imóvel, matrícula no cartório respectivo, número e data de emissão da carta de "habite-se", dados da contratação do seguro quando houver, controle das exigências emanadas dos órgãos fiscalizadores concernentes à engenharia, à segurança e à urbanização, dentre outros.

Às unidades de patrimônio, em Brasília e nos Estados, compete proceder ao registro patrimonial e manter o respectivo cadastro dos bens imóveis adquiridos a partir do tombamento inicial, bem como registrar eventuais alterações ocorridas; encaminhar à unidade central de patrimônio, para fins de consolidação, o inventário analítico anual, que será submetido à apreciação da setorial contábil; coordenar e realizar as atividades inerentes ao controle e à fiscalização patrimonial dos bens imóveis sob responsabilidade do TCU; e realizar mensalmente a conciliação entre os valores registrados nos sistemas Patrimônio, SPIUnet e Siafi.

Considerando a alteração dos procedimentos de avaliação, a partir da publicação da Portaria-Conjunta SPU-STN nº 703/2014, que estabeleceu procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, foi criada a obrigação no sentido de que todos os imóveis de uso especial sob responsabilidade das unidades gestoras devam possuir avaliação materializada, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2009 e 19 de dezembro de 2019, em laudo técnico a ser elaborado por profissional competente (engenheiro ou arquiteto). Com vistas a avaliar de que forma será operacionalizado o presente encargo, informa-se que foi autuado o TC-034.517/2017-2, e, posteriormente, submetido à apreciação da Secretaria-Geral de Administração (Segedam). Esta, por sua vez, remeteu-o à Secretaria de Engenharia (Senge), para análise, a qual ainda se encontra em andamento.

Por meio do cotejamento entre os dados lançados no Siafi e no SPIUnet, realiza-se a verificação da correção e precisão dos dados informados, os quais estão sujeitos à apreciação anual por parte da setorial contábil e dos órgãos de controle externo.

No que se refere especificamente à suficiência da estrutura de pessoal envolvida, o ambiente ideal ensejaria a criação de um novo serviço administrativo subordinado à Dipat, que se responsabilizaria por toda a gestão dos bens imóveis vinculados ao Tribunal, tanto da sede quanto das secretarias estaduais. Para o cumprimento dessa missão, necessitar-se-ia da disponibilização de 1 (uma) função de chefe de serviço (FC-3) e da lotação, na nova estrutura, de 2 (dois) servidores, além do espaço físico, mobiliários e equipamentos necessários à implantação.

Acerca do cadastro de imóveis no SPIUnet, cabe esclarecer que, em 2017, a Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí (Secex-PI) adquiriu novo imóvel situado na Av. Senador Arêa Leão, 2185, Bairro São Cristóvão – Teresina – PI, o qual, no momento, encontra-se em processo de registro junto à Superintendência de Patrimônio da União no Piauí (SPU-PI). Acerca do imóvel que abrigou a sede daquela Secretaria, localizado à Av. Pedro Freitas, 1904 –Teresina-PI, a devolução à SPU-PI foi formalizada por meio do Ofício 1565/2017-TCU/SECEX-PI, de 29/11/2017 (TC-017.415/2017-9) e ainda se encontra em análise naquele órgão.

Cumpre consignar, ainda, que a atual sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Sergipe (Secex-SE) não está registrada no sistema SPIUnet. Segundo informações obtidas junto ao Serviço de Administração (SA) daquela Secretaria, o cartório ainda não realizou a sua transferência para a União devido a pendências de pagamento de laudêmio. O processo de regularização está sendo tratado diretamente pela Secex-SE com a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe (SPU-SE).

A Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso (Secex-MT) mudou para a nova sede, em 27/10/2017, localizada na Avenida São Sebastião, Ed. Xingu Business Center – Cuiabá - MT. Porém, até a presente data, o imóvel não teve seu registro realizado no sistema SPIUnet. Segundo informações coletadas com a unidade estadual, o processo de regularização está em trâmite, aguardando parecer da Advocacia Geral da União (AGU).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Distribuição geográfica dos imóveis da União

O Quadro 4.2.3.1, a seguir, denominado Distribuição geográfica dos bens imóveis, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estava sob a responsabilidade da UJ no final dos exercícios 2017 e 2016, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

Quadro 4.2.3.1 - Distribuição geográfica dos bens imóveis

Localização geográfica		Quantidade de imóveis de propriedade da União de responsabilidade da UJ	
		Exercício de 2017	Exercício de 2016
BRASIL	UF AC	1	1
	Rio Branco	1	1
	UF AL	1	1
	Maceió	1	1
	UF AM	1	1
	Manaus	1	1
	UF AP	1	1
	Macapá	1	1
	UF BA	20	20
	Salvador	20	20
	UF CE	1	1
	Fortaleza	1	1
	UF DF	2	2
	Brasília	2	2
	UF ES	1	1
	Vitória	1	1
	UF GO	1	1
	Goiânia	1	1
	UF MA	1	1
	São Luiz	1	1
	UF MG	1	2
	Belo Horizonte	1	2
	UF MS	1	1
	Campo Grande	1	1
	UF MT	1	2
	Cuiabá	1	2
	UF PA	1	1
	Belém	1	1
	UF PB	1	1
	João Pessoa	1	1
	UF PE	1	1
	Recife	1	1
	UF PI	2	1
	Teresina	2	1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Localização geográfica		Quantidade de imóveis de propriedade da União de responsabilidade da UJ	
		Exercício de 2017	Exercício de 2016
	UF PR	1	1
	Curitiba	1	1
	UF RJ	1	1
	Rio de Janeiro	1	1
	UF RN	1	1
	Natal	1	1
	UF RO	1	1
	Porto Velho	1	1
	UF RR	1	1
	Boa Vista	1	1
	UF RS	1	1
	Porto Alegre	1	1
	UF SC	1	1
	Florianópolis	1	1
	UF SE	1	1
	Aracaju	1	1
	UF SP	20	20
	São Paulo	20	20
	UF TO	1	1
	Palmas	1	1
Subtotal Brasil		67	68
Exterior	País 1	0	0
	Cidade 1	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		67	68

Fonte: SPIUNET e SIAFI2017

Observação 1: O imóvel que abrigava a antiga sede da Secex-MG, situado na Rua Campina Verde, 593, Bairro Salgado Filho, foi disponibilizado para a União em abril de 2017.

Observação 2: Em janeiro de 2017, foi assinado o contrato de compra e venda do imóvel localizado na Avenida São Sebastião, 3.161, Edifício Comercial Xingú Business Center - Bairro Quilombo, atual sede da Secex-MT. Em maio de 2017 o imóvel (terreno situado na Rua G S/N – Centro Político Administrativo) onde seria construída a futura sede da Secex-MT foi devolvido para a SPU-MT. Em novembro/2017 o imóvel ocupado pela Secex-MT, localizado na Rua 2, Setor A, Quadra 4, Lote 4, Centro Político Administrativo, foi transferido para a Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso - SPU/MT.

Observação 3: No ano de 2017 a Secex-PI adquiriu novo imóvel, situado na Av. Senador Arêa Leão, 2185, Bairro São Cristóvão - Teresina - PI, esse bem está em processo de registro junto a Superintendência de Patrimônio da União no Piauí - SPU-PI. Acerca do imóvel que abrigou a sede daquela secretaria, localizado à Av. Pedro Freitas, 1904 -Teresina-PI, a devolução à SPU-PI foi declarada por meio do ofício 1565/2017-TCU/SECEX-PI, de 29/11/2017 (TC-017.415/2017-9), ainda em processo de reversão para a SPU-PI.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

c) Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet

As informações constantes do SPIUnet apresentam-se corretas, suficientes e abrangentes, e refletem a totalidade do patrimônio imobiliário. Além disso, os registros realizados estão em consonância com o conjunto de competências previsto na Resolução-TCU nº 271, de 2015, que define a política de gestão desses bens no âmbito do Órgão, e especificamente o disposto no inciso II do art. 2º e § 2º do art. 5º do mencionado normativo.

As informações contidas no Quadro 4.2.3.3, apresentado ao final deste tópico, são representativas de todos os imóveis vinculados ao TCU, e reforçam o controle mantido pela Unidade, bem como a garantia de qualidade do registro das informações no SPIUnet.

d) Informação sobre a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não, informando o locador, a forma de contratação, os valores e benefícios recebidos pela unidade jurisdicionada em razão da locação, bem como a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação

Essas informações estão contempladas no item 4.2.4, título "Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos públicos e órgãos e entidades públicas ou privadas", nos Quadros 4.2.4.1 a 4.2.4.11.

e) Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis

A sistemática de controle e responsabilidade prevista na Resolução-TCU nº 271, de 2015, mencionada no item "c", acima, garante a qualidade dos registros contábeis realizados.

As informações contidas no Quadro 4.2.3.3, apresentado no final deste tópico, são representativas de todos os imóveis vinculados ao TCU, e reforçam o controle mantido pela Unidade, bem como a garantia de qualidade dos registros contábeis.

f) Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los

Dentre os riscos existentes na gestão de bens imóveis, pode ser citada a ausência de avaliação/reavaliação dos imóveis no SPIUnet.

De acordo com a Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322, de 23 de agosto de 2001, o sistema referenciado é a principal fonte alimentadora do Siafi para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo-se assim a compatibilidade das informações existentes em ambos.

Com a publicação da Portaria-Conjunta SPU-STN nº 703/2014, acima citada, foi criada a obrigação no sentido de que todos os imóveis de uso especial sob responsabilidade das unidades gestoras devam possuir reavaliação materializada, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2009 e 19 de dezembro de 2019, em laudo técnico a ser elaborado por profissional competente (engenheiro ou arquiteto).

Essa questão está sendo tratada no âmbito do TC 034.540/2017-2, a fim de definir a quem caberá a responsabilidade pelos procedimentos de avaliação. Com esse desiderato, o processo foi tramitado pela Segedam à Senge, para manifestação.

Outro ponto digno de nota é a segurança patrimonial. Nesse sentido, foi editada, no exercício, a Portaria-TCU nº 109, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial (PCSF/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Física e Patrimonial do Tribunal de Contas da União (SGSF/TCU).

Competência digna de nota é aquela de que incumbe ao dirigente da respectiva unidade gestora, nos estados e, aos dirigentes da Segedam e do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em Brasília, avaliar a oportunidade e a conveniência, devidamente motivadas, quanto a realizar, ou não, contratação e renovação de apólices de seguros dos prédios, instalações e mobiliários sob a sua responsabilidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Em Brasília, optou-se pela contratação do seguro contra incêndio, justificando-se, para tanto, a necessidade de preservação do patrimônio do TCU (patrimônio público) contra eventuais danos causados por incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos culposos de terceiros ou de tumultos, e, ainda, de raios e suas consequências, com o objetivo de isentar a Administração por quaisquer prejuízos que possam advir.

Como decorrência, foi formalizada, por meio do Contrato-TCU nº 22/2017, avença entre este Tribunal e a empresa Generali Brasil Seguros S.A., tendo por objeto a aquisição de seguro para cobertura dos bens móveis e imóveis do órgão, em Brasília/DF, pelo período de 12 (doze) meses, passível de prorrogação, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, responsabilidade civil, derrame ou vazamento de chuveiros (sprinklers), furto qualificado e roubo de bens, quebra de vidros, alagamento e inundação e recomposição de registros e documentos, em regime para empreitada por preço global.

g) Discriminação de imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ

No que tange às situações concretas a envolver os imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU, a seguir listados, são pontuadas as informações reputadas mais relevantes.

A Portaria-Selip nº 15, de 3 de junho de 2015, em seu artigo 12, dispõe sobre as competências inerentes à Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat/Selip), entre as quais se encontra a atribuição de efetuar o pagamento das despesas com a taxa de limpeza pública, taxa de ocupação, da fatura de energia elétrica e dos condomínios da SQS 316 e SQS 207.

A Resolução-TCU nº 271, de 6 de maio de 2015, que dispõe sobre a política de gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade do Tribunal, estabelece que à unidade central de patrimônio cabe a avaliação, expedição de termo ocupação e termo devolução dos imóveis residenciais funcionais.

O TCU possui, atualmente, 3 (três) imóveis funcionais sob sua responsabilidade. Também ocupa quatro imóveis funcionais pertencentes ao Senado Federal.

Quadro 4.2.3.2 – Imóveis funcionais sob a responsabilidade do TCU

Ocupante	Endereço
Cedido ao Senado conforme Termo de Cooperação	Quadra SQS 207 Bloco K apto. 302 - Brasília/DF
Ministro do TCU	Quadra SQS 207 Bloco K apto. 303 – Brasília/DF
Ministro Aposentado (decisão judicial)	Quadra SQS 316 Bloco F apto. 104 – Brasília/DF

A fim de formalizar essa prática, foi assinado o Termo de Cooperação entre esta Corte de Contas e a referida Casa Legislativa a fim de estabelecer ações de ressarcimento de despesas relativas à manutenção e à conservação de imóveis funcionais pertencentes à reserva técnica de ambos os órgãos.

O imóvel da SQS 207, Bloco “K”, apartamento nº 302 cedido ao Senado Federal, atualmente se apresenta ocupado, segundo informações obtidas junto à Coordenação das Residências Oficiais do órgão referido.

Por sua vez, a unidade 303, do Bloco K, da SQS 207, encontra-se ocupada por ministro do TCU, nos termos da legislação de regência. Necessário destacar que as taxas administrativas e condominiais estão sendo custeadas pelo permissionário.

O imóvel funcional da SQS 316, Bloco "F", apartamento nº 104, vem sendo ocupado por Ministro Aposentado do Tribunal em cumprimento à decisão liminar exarada no processo 10514-46.2011.4.01.3400 e trâmite na 22ª Vara Federal de Brasília. O procedimento adotado para o ressarcimento de taxas do referido imóvel consiste no desconto na folha de pagamento do atual ocupante.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 4.2.3.3 – Imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Obras (Construção)	Com Manutenção
030001	9701175265005	21	3	8.276.198,31	27/07/2016	533.363.364,39	5.983.574,10	449.542,97	6.638.476,74
030002	0427007745009	21	3	1.334.553,00	30/11/2016	4.376.258,10	-	-	64.323,57
030003	0921004325001	21	3	697.069,70	28/12/2015	3.383.945,43	-	1.638.950,26	60.265,72
030004	-	21	3	1.390.352,49	-	-	-	-	6.205,00
	-	21	3	4.527.915,00	-	-	-	1.386.538,56	-
030005	1389006555000	21	3	1.854.118,91	12/02/2015	10.596.733,43	-	-	32.344,01
030006	1761003655000	21	3	508.205,54	11/02/2015	1.821.940,89	-	229.761,21	84.814,15
030007	2051001455007	21	3	344.304,18	25/03/2015	1.534.897,80	-	-	22.255,98
030008	2531006145003	21	3	1.082.057,57	12/12/2016	7.738.993,76	-	1.537.703,84	16.612,80
030009	2785002285007	21	3	266.359,73	06/07/2015	4.116.226,81	-	283.115,88	59.245,26
030010	-	21	3	4.000.000,00	-	-	-	1.114.112,95	-
030011	3849008225001	21	3	286.000,00	28/12/2015	286.000,00	-	2.251.280,81	-
	3849008245002	21	3	280.000,00	28/12/2015	280.000,00			
	3849008265003	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008285004	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008305005	21	3	394.400,00	28/12/2015	394.400,00			
	3849008325006	21	3	394.400,00	28/12/2015	394.400,00			
	3849008345007	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008365008	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008385009	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
	3849008405000	21	3	280.000,00	28/12/2015	280.000,00			
	3849008425000	21	3	286.000,00	28/12/2015	286.000,00			
	3849008445001	21	3	285.200,00	28/12/2015	285.200,00			
	3849008465002	21	3	273.900,00	28/12/2015	273.900,00			
	3849008485003	21	3	298.900,00	28/12/2015	298.900,00			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Obras (Construção)	Com Manutenção
	3849008505004	21	3	307.200,00	28/12/2015	307.200,00			
	3849008525005	21	3	307.200,00	28/12/2015	307.200,00			
	3849008545006	21	3	298.900,00	28/12/2015	298.900,00			
	3849008565007	21	3	273.900,00	28/12/2015	273.900,00			
	3849008585008	21	3	285.200,00	28/12/2015	285.200,00			
	3849008605009	21	3	305.000,00	28/12/2015	305.000,00			
030012	4123008015004	21	3	1.048.491,88	24/04/2015	10.720.000,00	-	2.285.969,53	86.367,16
030013	5705002255009	21	3	2.230.011,67	17/05/2016	5.350.679,21	-	93.314,72	45.033,09
030014	9051002275000	21	3	263.332,54	13/02/2015	1.207.728,23	-	-	8.717,00
030015	6001024705005	21	3	648.014,31	06/12/2015	7.631.318,63	-	-	83.383,70
030016	7107008375005	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,04	-	695.777,18	-
	7107008395006	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008415007	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008435008	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008455009	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008475000	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008495000	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008515001	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008535002	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008555003	21	3	100.474,19	25/04/2017	135.373,32			
	7107008575004	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,64			
	7107008595005	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,64			
	7107008615006	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,64			
	7107008635007	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,64			
	7107008655008	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,64			
	7107008675009	21	3	78.940,95	25/04/2017	106.360,64			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas (Instalações)	Com Obras (Construção)	Com Manutenção
	7107008695000	21	3	935.786,41	25/04/2017	1.260.826,43			
	7107008715000	21	3	935.786,41	25/04/2017	1.260.826,43			
	7107008735001	21	3	935.786,41	25/04/2017	1.260.826,43			
	7107008755002	21	3	935.786,41	25/04/2017	1.260.826,43			
030017	7535003435000	21	3	1.083.826,24	06/10/2014	3.774.427,57	-	-	10.179,17
030018	8105002495008	21	3	4.321.291,66	05/12/2016	13.710.167,56	-	-	19.322,85
030019	8801004915006	21	3	1.627.026,74	31/08/2016	6.042.023,42	-	-	28.195,69
030020	-	21	3	4.279.000,00	-	-	-	1.523.258,71	1.858,40
030021	9373003155009	21	3	2.416.553,56	15/12/2018	4.812.785,96	-	-	58.634,23
030022	0255009155007	21	3	1.030.478,44	28/12/2015	2.588.471,59	-	-	66.587,52
030023	9733000505005	21	3	230.817,60	13/02/2015	6.007.787,40	-	-	39.364,96
030024	0605001165002	21	3	38.892,48	15/12/2016	7.500.558,85	-	-	63.476,43
030025	0003006635002	21	3	154.525,00	28/12/2015	172.300,00	-	3.476.627,94	1.941,90
030026	0139003685006	21	3	304.169,10	16/05/2016	4.062.779,67	-	1.939.184,85	5.764,00
030027	0301004025005	21	3	1.000.000,00	10/02/2015	4.402.793,70	-	-	66.536,03
030203	9701313875008	21	3	1.384.350,65	28/12/2015	1.769.024,75	-	93.525.355,31	750,00
TOTAIS				**57.623.116,30**		**659.772.596,63**	**5.983.574,100**	**112.430.494,72**	**7.570.655,36**

Fonte: SPIUNET e SIAFI2016 (balancete e conrazão das contas contábeis 1.2.3.2.1.01.00 - imóveis de uso especial, 1.2.3.2.1.01.01 - imóveis residencial/comercial, 1.2.3.2.1.01.02 - edifícios; 1.2.3.2.1.01.03 - terrenos/glebas; 1.2.3.2.1.01.22 - estacionamentos e garagens, 1.2.3.2.1.01.24 - salas e 1.2.3.2.1.99.05 - bens imóveis a classificar/registrar.

Observação 1: despesas com manutenção no exercício de 2017 - natureza da despesa 3.3.3.90.37.04 e 3.3.3.90.39.16 (manutenção e conservação de bens imóveis).

Observação 2: despesas com obras no exercício de 2017 - conta contábil 1.2.3.2.1.06.01 (registra os valores relativos a obras, desde sua construção até o término da mesma).

Observação 3: despesas com instalações no exercício de 2017 - natureza da despesa 4.4.90.51.92 (instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel).

Observação 4: a UG 030004 (Secex-PI) adquiriu novo imóvel, situado na Av. Senador Arêa Leão, 2185, Bairro São Cristóvão - Teresina - PI, esse bem está em processo de registro junto à Superintendência de Patrimônio da União no Piauí - SPU-PI. Acerca do imóvel que abrigou a sede daquela secretaria, localizado à Av. Pedro Freitas, 1904 -Teresina-PI, a devolução à SPU-PI foi declarada por meio do expediente Of. 1565/2017-TCU/Secex-PI, de 29/11/2017 (TC-017.415/2017-9), ainda em processo de reversão para a SPU-PI.

Observação 5: a UG 030010 (Secex-SE), localizada na Av. Min. Geraldo Barreto Sobral 2100 - Ed. JFC Trade Center - Jardim, foi inaugurada em 12/5/2016. O imóvel não está registrado no sistema SPIUNET em virtude de pendências de pagamento de laudêmio. O processo de regularização está sendo tratado diretamente com a Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Observação 6: a UG 030020 (Secex-MT) teve seus dois imóveis devolvidos à Secretaria de Patrimônio da União em MT no exercício de 2017. O terreno no qual seria construída a futura sede da Secex, RIP 906700343.500-8, foi transferido em maio de 2017 e o imóvel onde funcionava a antiga sede, RIP 906700140.500-4, teve sua reversão para a SPU-MT em novembro de 2017. Em janeiro de 2017 foi assinado o contrato de compra e venda do imóvel localizado na Avenida São Sebastião, 3.161, Edifício Comercial Xingu Business Center - Bairro Quilombo, atual sede da Secex-MT. Esse imóvel ainda está em processo de registro junto ao SPIUNET.

Observação 7: na UG 030025 (Secex-RO) ainda não ocorreu a regularização de valor do seu imóvel no sistema Siafi/SPIUNET, em virtude de pendências referentes à obra. O processo de regularização está sendo tratado pelo serviço de fiscalização de obras - Sefis/Denge/Senge junto à Prefeitura de Porto Velho.

Observação 8: a construção da nova sede da UG 030026 (Secex-AC) está paralisada em virtude de rescisão contratual com a construtora por problemas constatados na execução da obra (TC-013.390/2013-9).

Observação 9: considerando a alteração dos procedimentos de avaliação, a partir da publicação da portaria-conjunta SPU-STN nº 703/2014, que estabeleceu procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, as avaliações/reavaliações dos imóveis de uso especial no sistema SPIUNET foram descontinuadas aguardando conclusão da apreciação da matéria pela Segedam e Senge (TC 034.517/2017-2).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas

Ressalta-se que os dados a seguir apresentados dizem respeito apenas a cessões de espaço físico ocorridos na Sede deste Tribunal e nas 8 (oito) secretarias de controle externo localizadas nos Estados (Secexs) que possuem as suas atividades administrativas concernentes à gestão contratual centralizadas em Brasília/DF, quais sejam: Secex-AC, Secex-AL, Secex-MA, Secex-MT, Secex-MS, Secex-RN, Secex-RO e Secex-RR.

Quadro 4.2.4.1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na Responsabilidade da UJ

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	03.329.154/0001-10
	Nome ou Razão Social	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL – SICOOB LEGISLATIVO
	Atividade ou Ramo de Atuação	Conforme Estatuto Social, a Cooperativa tem, dentre outras atividades, o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Contrato nº 01/2013 de cessão de uso de área, instruído no TC-029.023/2012-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE. Finalidade de assistência financeira e de crédito próprias de cooperativas de crédito.
	iii. Prazo da Cessão	Contrato 01/2013 tem vigência de 5 (cinco) anos, contados de 18/3/2013, inclusive, a 17/3/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. O contrato encontra-se vigente, conforme prorrogações descritas a seguir: 1) 1º Termo Apostilamento tratou do reajuste do contrato estabelecendo novo valor da Cessão de Uso correspondente a R$ 1.711,55, com efeitos financeiros a partir de 18/3/2014. 2) 1º Termo Aditivo tratou da alteração em razão da mudança de localização do espaço e acréscimo de área de 32,99m². Passando de 73,08m² para 106,07m² e consequente alteração do valor de R$ 1.711,55 para R$ 3.187,53. 3) 2º Termo de Apostilamento promoveu o reajustamento do contrato nos termos da cláusula 9ª do Termo inicial, elevando o valor mensal da cessão para R$3.457,70.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no mezanino do Edifício Sede deste Tribunal, salas M-11 e M-14/15, perfazendo o total de 106,07 m².
	v. Benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A título de remuneração do espaço cedido a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 2.080,91, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do mês de referência.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deposita, mensalmente, o valor pactuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R$ 1.376,79, que compreende manutenção predial (R$ 92,71), energia elétrica (R$ 903,23) e água (R$ 380,85).
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	03.346.671/0001-05
	Nome ou Razão Social	TAIOBA SELF-SERVICE LTDA - EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestação de serviços de restaurante, lanchonete.
Caracterização do espaço cedido	i. Forma de Seleção do Cessionário	Licitação na modalidade Concorrência. Termo de contrato de cessão de uso de área, nº 2/2012 instruído no TC – 037.359/2011-8. O Contrato de Cessão decorre da realização da Concorrência nº 001/2012, conforme previsto no art. 22, inciso I, § 1º, combinado com o art. 23, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Contrato de Cessão para o uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União para a exploração dos serviços de lanchonete e restaurante, com o fornecimento de lanches e refeições.
	iii. Prazo da Cessão	A vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 02/2012 iniciou-se por 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2012, inclusive, a 04/05/2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. O referido contrato poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, com a anuência do CEDENTE e da CESSIONÁRIA, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, desde que exista adequabilidade das condições e dos preços. O contrato encontra-se vigente, pelo 7º Termo Aditivo, que prorrogou a vigência da Cessão de Uso para o período de 05/09/2017 a 04/09/2018 ou até conclusão de novo procedimento licitatório, com base no § 4º do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Os serviços são prestados no restaurante e lanchonete do edifício do CEDENTE, conforme especificações a seguir: - Restaurante Tipo 2: 550 m2, no mezanino; - Restaurante Tipo 1: 730 m2, no andar térreo; - cozinha e área de estoque: 230 m2, no subsolo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, no valor de R$ 86.788,41, de forma antecipada, até o quinto dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU). Ressalta-se que, conforme condições previstas no Anexo VIII do Edital da Concorrência nº 001/2012, haverá Avaliação Técnica periódica, a qual poderá acarretar em concessão do desconto sobre a taxa mensal de utilização. Tal desconto, quando aplicado, valerá no bimestre seguinte à realização da Avaliação. A taxa mensal de utilização, nos termos do contrato, foi reajustada, conforme especificado abaixo: 1) No 2º Termo de Apostilamento, a taxa mensal de utilização foi reajustada para R$ 71.199,02, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2013; 2) No 3º Termo de Apostilamento, a taxa mensal de utilização foi reajustada para R$ 75.228,88, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2014; 3) No 4º Termo de Apostilamento, a taxa mensal de utilização foi reajustada para R$ 78.222,99, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2015, com valor mínimo de R$ 13.947,35. 4) 5º Termo de Apostilamento, taxa mensal de utilização reajustada para R$ 86.788,41, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2016, com valor mínimo de R$ 15.474,58. 5) 6º Termo de Apostilamento, taxa mensal de utilização reajustada para R$ 90.242,59, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2017, com valor mínimo de R$ 16.090,47.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deve efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, de forma antecipada, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União (GRU). No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Estão incluídas no valor da taxa de utilização, além do valor referente ao uso da área pública, as despesas de energia elétrica e água/esgoto, levando-se em consideração que o restaurante responde por 2,73% da área total do TCU. Os gastos com telefonia não estão incluídos na taxa de ocupação, por isso são quitados mediante ressarcimento do valor da conta telefônica do ramal/telefone utilizado pelo restaurante.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.595.281/0001-14
	Nome ou Razão Social	IDELCAR – CENTRO DE EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA – ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Pregão eletrônico 23/2014 e Contrato 18/2014. Instruídos no processo nº 000.841/2014-5.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Prestação de serviços de limpeza e lavagem ecológica de veículos particulares e da frota do Tribunal de Contas da União. A prestação dos serviços a particulares se restringe aos usuários autorizados pela Administração da CEDENTE a estacionar nas garagens do Tribunal de Contas da União, não abrangendo todo e qualquer particular.
	iii. Prazo da Cessão	O prazo inicial de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados de 16/06/2014, inclusive, a 15/06/2017. Contrato não foi prorrogado.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área de 317 m2 situada na garagem do 3º subsolo do Anexo III
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	O valor atual anual da cessão de uso objeto do contrato é de R$ 20.722,56 (vinte mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), cuja parcela mensal de utilização do espaço cedido corresponde a R$ 1.726,88 (um mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico n.º 23/2014. Entretanto, a partir de julho/2016, o Cessionário ficou dispensado do recolhimento da taxa de ocupação em razão do desequilíbrio do contrato, conforme despacho à peça 6 do processo 017.496/2016-0.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Os custos de água, energia, telefone, material e mão de obra, referentes à prestação do serviço, e os gastos com as adaptações necessárias nas dependências da CEDENTE são de responsabilidade da CESSIONÁRIA, conforme item 2.38 da cláusula Décima Primeira do Contrato 18/2014.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	34.028.316/0007-07
	Nome ou Razão Social	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama, entre outros, previstos no Decreto nº 8016/2013 (Estatuto Social da ECT).
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Contrato de Cessão de Uso nº 01/2014. Fundamentado na Lei 8.666/93, nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001 e na Portaria SPU nº 05/2001.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da CEDENTE.
	iii. Prazo da Cessão	O contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 19/03/2014, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O contrato vigorou até 30/06/2017. Foi rescindido amigavelmente em 1º/07/2017.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no segundo subsolo do Anexo III, com 107,13 m2.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento mensal no valor de R$ 253,83. A taxa de Cessão de Uso foi devida até 30/06/2017.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A Cessionária depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R$ 1.591,65, que compreende os custos de manutenção e conservação predial no valor de R$ 1.488,38 e ressarcimento de energia elétrica no valor de R$ 103,27. Anualmente, o valor do Contrato é reajustado com base no INPC_IBGE.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/2660-58
	Nome ou Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas, dentre outros previstos no Decreto nº 7.7973/2013.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Contrato de cessão de uso de área nº 2/2013, instruído no TC- 005.526/2013-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da CEDENTE.
	iii. Prazo da Cessão	O Contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 26/06/2013 a 25/06/18 com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 226,2 m2, acrescida, após o 1º termo Aditivo, de mais 4,93 m2 destinados à instalação de dois terminais de caixa eletrônico no 2º Andar do Anexo I e um caixa no térreo do Edifício-Sede, com área de 2,465m2. Total da área concedida corresponde a 231,13m².
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Após o 1º Termo Aditivo e o reajuste estabelecido no 3º Termo de Apostilamento, assinado em 04/05/2017, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento do valor de R$ 5.287,27 a título de remuneração do espaço cedido. O valor do contrato é atualizado a cada 12 meses com base na variação do INPC – IBGE.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a partir de 28/03/2017 após o 3º Termo de Apostilamento, assinado em 04/05/2017 a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R$ 3.275,22, que compreende os custos manutenção de ar condicionado, no valor de R$ 194,97, com o consumo de água, no valor de R$885,74, e de energia elétrica, no valor de (R$ 2,194,50). O valor do contrato é atualizado a cada 12 meses com base na variação do INPC – IBGE.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	01.225.374/0001-78
	Nome ou Razão Social	DEMONTIÊ CABELEIREIROS BOUTIQUE E PERFUMARIA LTDA. - EPP
	Atividade ou Ramo de Atuação	Prestação de serviços de cabeleireiro em geral, comércio de confecções, bijuterias e perfumaria.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Procedimento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2015. Contrato de cessão de uso de área nº 2/2015, instruído no Processo nº 001.581/2015-5. A contratação fundamentou-se nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Contrato de Cessão para o uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União para a exploração dos serviços de Barbearia e Congêneres.
	iii. Prazo da Cessão	A vigência do Contrato de Cessão será de 60 (sessenta) meses, contados de 05/10/2015 a 04/10/2020. Nos termos do item 3 da Cláusula Primeira do contrato de Cessão de Uso, a Cessão da área será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, se houver interesse do serviço público, independentemente de indenização.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo I, com 94 m2.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Após o 1º termo de Apostilamento que tratou do reajustamento do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, no valor de R$ 1.929,87.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA deve efetuar o pagamento da taxa mensal de utilização, em favor do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da taxa mensal no valor de R$ 307,50. Além disso, também se responsabilizará pelos gastos das contas de telefone dos ramais instalados nas dependências da Barbearia, caso disponibilizados.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	BANCO DO BRASIL S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área, – Contrato 03/2013, instruído no TC-005.514/2013-4, e com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 05/2001 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para instalação de unidade administrativa necessária aos serviços, sendo-lhe proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, em 19/09/2013, inclusive, a 18/09/2018 com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 340 m².
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A título de remuneração do espaço cedido, o CESSIONÁRIO deverá efetuar o pagamento mensal no valor de R$ 7.253,17, que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica, conforme estabelece o item 2 da cláusula Nona do Contrato de Cessão de Uso nº 03/2013. Tramita na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, o processo nº 033.490/2014-7, que trata da alteração do contrato de cessão de uso nº 03/2013, para fazer constar a alteração da área ocupada, bem como, a inclusão do rateio dos gastos.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	O CESSIONÁRIO depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Mensalmente é cobrado o valor de R$ 7.253,17, que compreende os custos pela cessão de uso, manutenção e conservação predial, água e energia elétrica, conforme estabelece o item 2 da cláusula Nona do Contrato de Cessão de Uso nº 03/2013.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	04.206.050/0001-80
	Nome ou Razão Social	TIM CELULAR S.A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 01/2016, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 89, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, e da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 01/07/2016 a 30/06/2021, com eficácia após a publicação no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada área de 30m² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da utilização do espaço que corresponde a R$ 9.975,12.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar da vigência do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	A título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual de R$ 15.000,17, o qual correspondente ao valor estimado mensal de R$ 1.250,01 das despesas com energia elétrica. O rateio dos gastos deverá ser pago juntamente com a taxa de utilização do espaço.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.505.867/0001-07
	Nome ou Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO –ASTCU.
	Atividade ou Ramo de Atuação	Entidade sem fins lucrativos tem por finalidade promover o congraçamento e a solidariedade entres seus associados, organizar e promover os meios para a concessão de benefícios aos associados e seus dependentes, apoiar os associados em suas justas aspirações coletivas, exceto as de natureza político-partidária e as religiosas. Colaborar no desenvolvimento educacional, cultural e desportivo dos associados.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Contrato de cessão de uso de área nº 01/2015, instruído no TC-007.748/2013-2, com fundamento nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 205/2002 e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.636/1998.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Exclusivamente para fins de instalação de centro de atividades físicas, mantidas pela ASTCU.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados de 15/06/2015 a 14/06/2020, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Área localizada no primeiro subsolo do Anexo II, com 202,91 m2
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	A unidade fiscalizadora deverá declarar os benefícios não pecuniários, haja vista o contrato não mencionar benefícios pecuniários como remuneração do espaço cedido.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA depositará, mensalmente, o valor pactuado, até o 5º dia útil após o termino do mês de referência, na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Após o 2º Termo de Apostilamento, a título de rateio de gastos, a CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento mensal do valor de R$ 907,15, que compreende o ressarcimento das despesas com manutenção de ar condicionado (R$ 178,74), de energia elétrica (R$ 692,84) e consumo de água (R$ 35,57).
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	02.558.157/0002-43
	Nome ou Razão Social	TELEFÔNICA BRASIL S.A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 02/2016, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 96, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 01/08/2016 a 31/07/2021, com eficácia após a publicação do diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Termo de Referência à peça 14 do TC-027.830/2015-2 menciona Área de 16,24m² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da cessão que corresponde a R$ 5.399,86. A partir do 2º ano de vigência do contrato, o valor de ressarcimento relativo a taxa de ocupação será reajustada conforme contrato.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar do recebimento da via assinado do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Termo de Referência, à peça 14 do TC- 027.830/2015-2, menciona que a cessionária não consumirá energia das instalações, porém há previsão contratual de ressarcimento em caso de geração de despesas.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	40.432.544/0001-47
	Nome ou Razão Social	CLARO S.A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 03/2016, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 113, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 12/12/2016 a 18/12/2021, com eficácia após a publicação do diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Termo de Referência, à peça 14 do TC-027.830/2015-2, menciona Área de 16,24m² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da cessão que corresponde a R$ 5.399,86. A partir do 2º ano de vigência do contrato, o valor de ressarcimento relativo a taxa de ocupação será reajustada conforme contrato.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar da vigência do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Termo de Referência, à peça 14 do TC- 027.830/2015-2, menciona que a cessionária não consumirá energia das instalações, porém há previsão contratual de ressarcimento em caso de geração de despesas.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Identificação do imóvel Objeto de Cessão	RIP	9701175265005
	Endereço	Setor de administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília-DF
Identificação do Cessionário	CNPJ	05.423.963/0001-11
	Nome ou Razão Social	OI MÓVEL S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	A CESSIONÁRIA atua no ramo de telecomunicações em geral na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas pelo poder público.
Caracterização da Cessão	i. Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de licitação. Termo de cessão de uso de área nº 01/2017, instruído no TC-027.830/2015-2, peça 143, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.636/1998, da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, da Portaria SPU nº 205/2002.
	ii. Finalidade do Uso do Espaço ou Imóvel Cedido	Cessão onerosa de uso de área localizada no terraço do Anexo III do TCU, para instalação de uma Estação Rádio Base – ERB no terraço do Anexo III, e distribuição do sinal de celular por sistema indoor nos edifícios do complexo do TCU, em Brasília.
	iii. Prazo da Cessão	O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 23/05/2017 a 22/05/2022, com eficácia após a publicação do diário Oficial da União.
	iv. Caracterização do espaço cedido	Termo de Referência, à peça 14 do TC-027.830/2015-2, menciona Área de 16,24m² localizada no terraço do anexo III.
	v. benefícios, pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, a título de remuneração do espaço cedido, a CESSIONÁRIA deverá efetuar antecipadamente o pagamento do valor anual da cessão que corresponde a R$ 11.414,85. A partir do 2º ano de vigência do contrato, o valor de ressarcimento relativo a taxa de ocupação será reajustada conforme contrato.
	vi. Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	A CESSIONÁRIA recolhe antecipadamente o valor anual pactuado em parcela única, até o 10º dia a contar da vigência do contrato, por GRU na Conta Única do Tesouro Nacional. No âmbito do TCU, não há qualquer registro contábil relacionado ao recolhimento.
	vii. Rateio dos Gastos quando cessão parcial	Termo de Referência, à peça 14 do TC- 027.830/2015-2, menciona que a cessionária não consumirá energia das instalações, porém há previsão contratual de ressarcimento em caso de geração de despesas.
	viii. Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Por não se tratar de receita própria do TCU, o recolhimento vai diretamente ao caixa do Tesouro Nacional que providencia a aplicação adequada dos recursos.

4.2.5. Informações sobre imóveis locados a terceiros

O Tribunal, durante o exercício de 2017, manteve um único imóvel alugado para cumprimento da sua missão institucional, ocupado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre (Secex-AC).

A Secex referenciada (unidade gestora 030026) continuará locando tal imóvel até a conclusão da construção de sua sede própria. Convém enfatizar, nesse diapasão, que os trabalhos referentes à finalização das obras encontram-se suspensos desde setembro de 2012, em razão da ocorrência de inadimplemento contratual por parte da empreiteira contratada, situação que vem sendo tratada, na esfera judicial, pela administração do órgão.

Consoante previsto no instrumento contratual vigente, assinado em 12/3/2017, a Secex-AC responsabiliza-se por todas as despesas ordinárias do andar locado, tais como, limpeza, conservação, pintura e manutenção das instalações e dependências.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Nos quadros dispostos, a seguir, constam informações adicionais detalhadas sobre o imóvel precitado.

Quadro 4.2.5.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

Localização geográfica		Quantidade de imóveis locados de terceiros pela UJ	
		Exercício 2017	Exercício 2016
BRASIL	UF DF	0	1
	Brasília	0	1
	UF AC	1	1
	Rio Branco	1	1
Subtotal Brasil		1	2
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		1	2

Fonte: SIAFI2017 (balancete e razão da conta contábil 332310900 - locação e arrendamento mercantil operacional).
Observação: O contrato de aluguel para sede do Instituto Serzedello Corrêa foi encerrado em 16/11/2016.

Quadro 4.2.5.2 – Imóveis de uso especial locados de terceiros

UG	RIP	Valor Mensal do Aluguel	Valor Anual do Aluguel
030026	0139004615001	19.727,83	236.733,96

Fonte: SIAFI2017 (balancete e razão da conta contábil 332310900 - locação e arrendamento mercantil operacional).

4.3. Gestão da Tecnologia da Informação

Dando continuidade aos investimentos em modernização realizados no biênio anterior, o TCU realizou, em 2017, a primeira edição do Workshop de Transformação Digital no âmbito do Tribunal. O evento constituiu importante espaço para reflexão e debates inerentes ao mundo digital, em especial sobre oportunidades e desafios para tirar proveito do ecossistema digital em favor da operação e resultados do controle externo, assim como para o funcionamento e eficiência do TCU. Foram debatidas as percepções, as expectativas, as tendências tecnológicas, a cultura organizacional e as possibilidades do cenário digital, assim como identificados os potenciais impactos no modelo de funcionamento e de interação interna e externa.

Tais reflexões foram reverberadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação, ciclo 2017-2018, que elencou como direcionadores:

a) Uso intensivo de ativos de tecnologia e de informação como instrumentos de inovação contínua e de transformação digital;

b) Promoção da transparência institucional e da cultura de dados abertos;

c) Promoção da modernização e melhoria contínuas dos serviços e da eficiência operacional;

d) Oferta de serviços digitais e promoção do governo como plataforma;

e) Uso intensivo de recursos e ferramentas de mineração de textos, de análise de dados e de inteligência artificial e cognitiva; e,

f) Conexão institucional, objetos de controle, serviços públicos, cidadãos e sociedade organizada.

Como consequência prática, foi definido um total de 75 projetos para o período, sendo 51 classificados como ações estruturantes, voltados à melhoria da instrução processual e funcionamento da sessão plenária, ao suporte à auditoria por meio do provimento, tratamento e cruzamento de dados, à organização do processo de tratamento de denúncia e representações, à evolução dos sistemas de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tomadas de contas especial e de fiscalização de atos de pessoal, à implantação de solução para controle e acompanhamento orçamentário, ao aprimoramento dos canais de comunicação interna e externa, à atualização da infraestrutura tecnológica, dentre outros.

Informações complementares e mais detalhadas sobre investimentos, iniciativas e resultados do uso da tecnologia da informação como instrumento de inovação e de transformação institucional podem ser encontradas no Portal TCU.

4.3.1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O referencial teórico do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU prevê um conjunto integrado e sucessivo de práticas gerenciais e de planos que estabelecem a orientação e os compromissos institucionais para alcance dos resultados almejados e está disciplinado por meio da Resolução-TCU nº 269, de 2015. O infográfico adiante sintetiza a organização e a orquestração dos documentos que materializam o planejamento institucional nos níveis estratégico, tático e operacional.

Figura 4.3.1.1 – Estrutura do modelo de planejamento do TCU

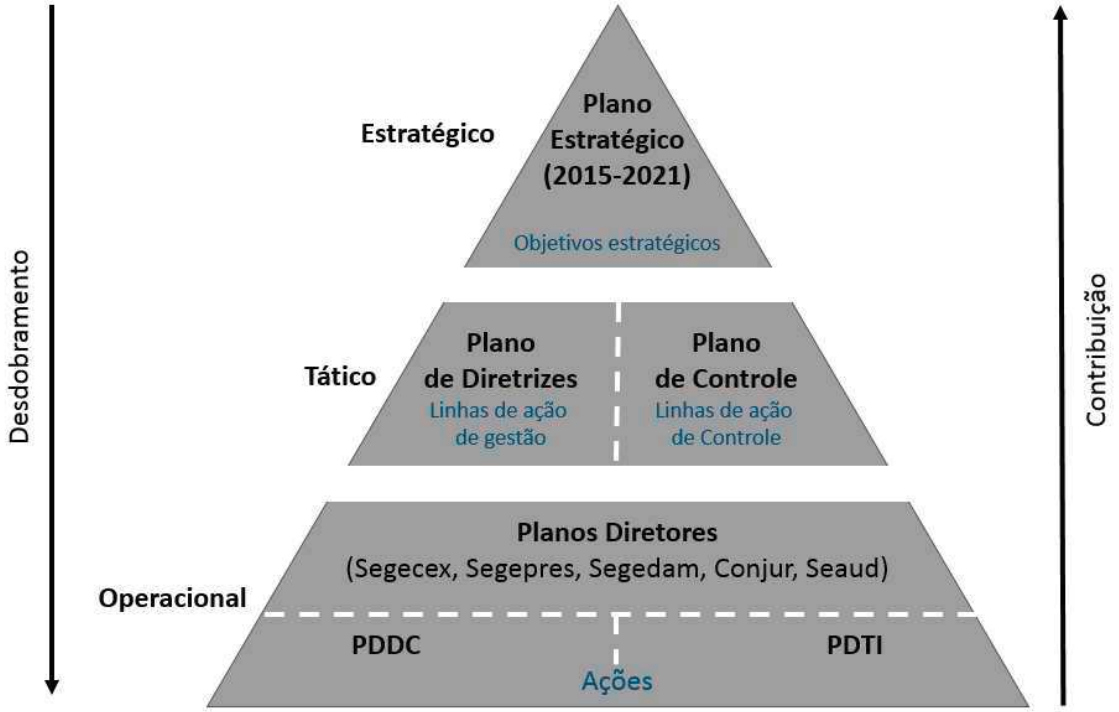

Fonte: CGTEC

O sistema, na sua totalidade, está orientado e estruturado para privilegiar o exercício coletivo de reflexão, definição e estabelecimento de objetivos, diretrizes, metas e indicadores nos diferentes níveis da estrutura de planejamento. O Plano Estratégico do TCU orienta a elaboração dos demais planos, em especial o Plano de Controle Externo e o Plano de Diretrizes. A partir do plano estratégico e desses planos táticos, são elaborados, entre outros, os planos diretores por unidade básica (Secretarias-Gerais de Controle Externo, de Administração e da Presidência) e das unidades Secretaria de Autoria Interna e Consultoria Jurídica, o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Os planos diretores estabelecem as prioridades setoriais e contemplam o conjunto de indicadores, metas, programas, projetos e ações a serem desenvolvidos para viabilizar a execução dos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

planos dos níveis superiores. O PDTI contempla as ações inerentes à tecnologia da informação necessárias ao cumprimento dos demais planos institucionais e às orientações e às prioridades de gestão. Na estrutura de planejamento, os planos operacionais também admitem a possibilidade de desdobramento em planos mais detalhados para orientar a atuação de equipes ou a condução de projetos e atividades concebidos para concretizar iniciativas e metas previstas em níveis superiores.

No PDTI 2017, os direcionadores de tecnologia da informação que ensejaram o alinhamento do portfólio de ações às escolhas estratégicas e às orientações e comandos derivados dos demais planos institucionais foram os seguintes:

Figura 4.3.1.2 – Direcionadores de tecnologia da informação

Uso intensivo de ativos de tecnologia e de informação como instrumentos de inovação contínua e de transformação digital;
Promoção da transparência institucional e da cultura de dados abertos;
Promoção da modernização e melhoria contínuas dos serviços e da eficiência operacional;
Oferta de serviços digitais e promoção do governo como plataforma;
Uso intensivo de recursos e ferramentas de mineração de textos, de análise de dados e de inteligência artificial e cognitiva; e,
Conexão institucional, objetos de controle, serviços públicos, cidadãos e sociedade organizada.

Fonte: PDTI 2017/2018

A distribuição das demandas relativamente às prioridades da gestão, estabelecidas no Plano de Diretrizes do TCU 2017-2019, foi a seguinte:

Figura 4.3.1.3 – Distribuição percentual de ações por prioridade de gestão

Fonte: PDTI 2017/2018

O Painel de Gestão de TI, implantado em 2016, é importante ferramenta que aglutina informações capazes de auxiliar o acompanhamento da execução do PDTI e tem como objetivo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

viabilizar a concretização dos princípios de transparência e de eficiência das informações relacionadas à área de tecnologia da informação no Tribunal. Cabe destacar que, em 2017, o leiaute do Painel de Gestão de TI foi totalmente reestruturado, facilitando assim o acesso às informações destacadas, conforme demonstram as imagens abaixo.

Figura 4.3.1.4 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Ações

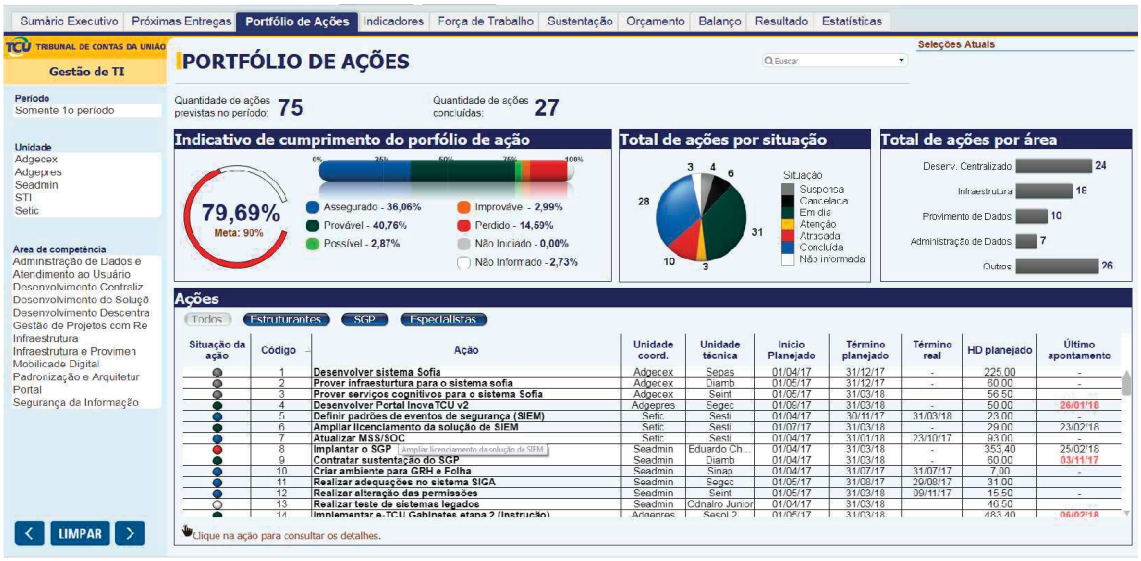

Figura 4.3.1.5 – Painel de Gestão de TI – Portfólio de Indicadores

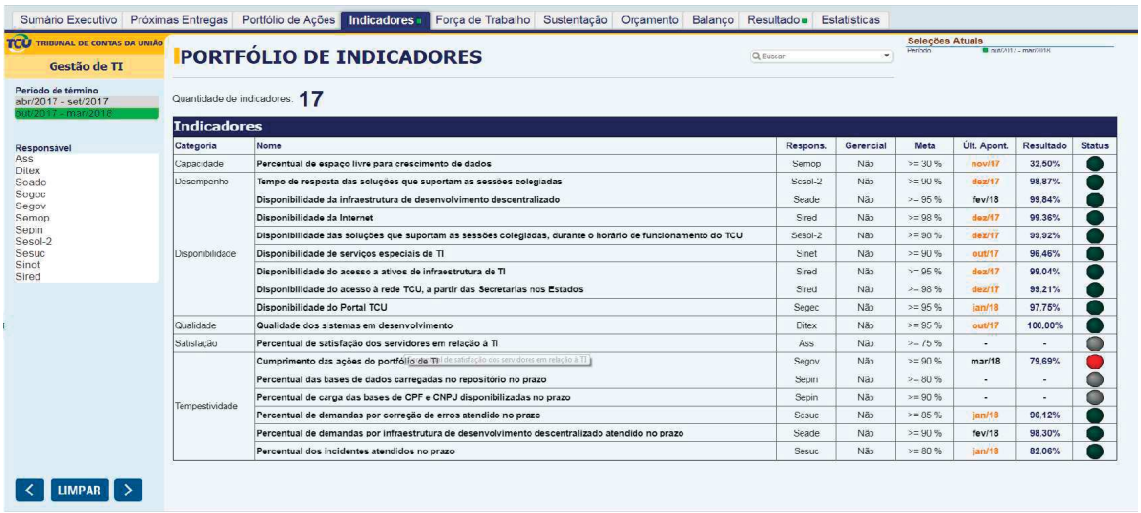

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 4.3.1.6 – Painel de Gestão de TI – Força de Trabalho

Figura 4.3.1.7 – Painel de Gestão de TI – Sumário Executivo

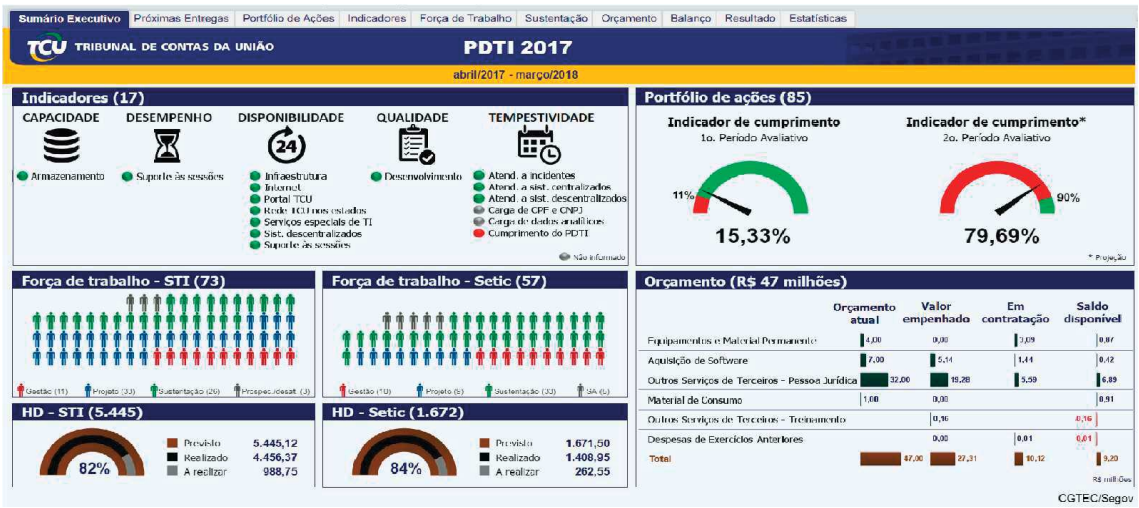

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.3.2. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)

A estrutura de governança e arquitetura de Tecnologia da Informação, no âmbito do TCU, estava orientada, precipuamente, pelos seguintes atos normativos, vigentes à época:

a) Resolução-TCU nº 247, de 2011, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação;

b) Portaria-TCU nº 230, de 2017, que dispõe sobre o provimento e gestão de soluções de tecnologia da informação no âmbito do Tribunal de Contas da União;

c) Resolução-TCU nº 284, de 2016, que define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança do Tribunal de Contas da União;

d) Portaria-TCU nº 174, de 2017, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) é órgão colegiado de caráter permanente da Secretaria do Tribunal, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo. São membros do CGTI os dirigentes das seguintes unidades:

a) Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTEC);

b) Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres);

c) Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex);

d) Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração (Seadmin); e

e) Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo (SGI).

Figura 4.3.2.1 – Estrutura do Modelo de Planejamento de TI do TCU

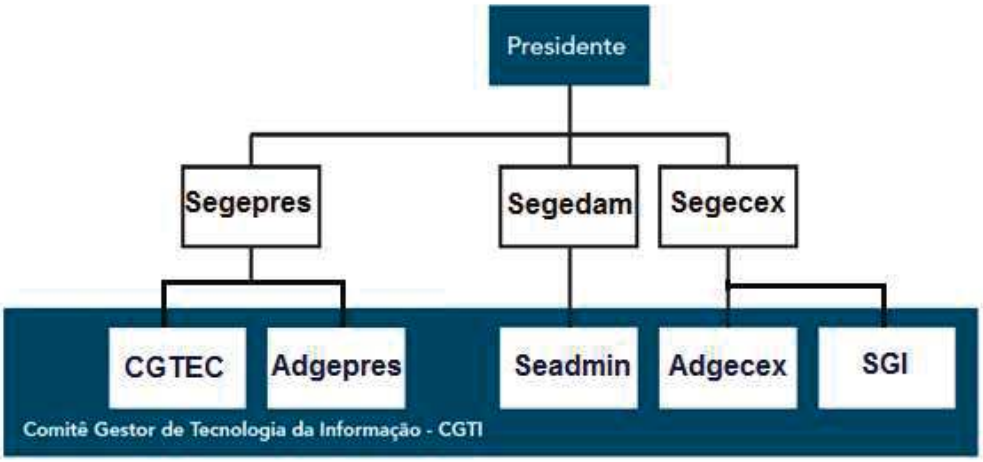

Fonte: CGTEC

Na estrutura organizacional, as atribuições tipicamente de infraestrutura e de ferramental de tecnologia da informação estão a cargo da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic), e as de provimento de soluções estão sob responsabilidade da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI). Os dirigentes dessas unidades participam de todas as reuniões do CGTI e contribuem com informações que subsidiam as decisões do CGTI. Além disso, cabe ao coordenador do CGTI convidar dirigentes e servidores de outras unidades em função da matéria da pauta.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A Secretaria-Geral Adjunta da Presidência, a Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo e a Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração, por sua vez, tem, entre outros, o papel de atuar como unidade coordenadora da gestão de soluções de tecnologia da informação que dão suporte ao conjunto de unidades integrantes dos respectivos nichos de negócio, inclusive no que se refere às atribuições de gerente de relacionamento.

A título de informação, a figura adiante sintetiza, de forma coletiva, a responsabilidade e o papel relativos à tecnologia da informação das unidades que participam do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Figura 4.3.2.2 – Competência na governança de TI

CGTEC – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Atua como liderança executiva da tecnologia da informação e coordena a concepção e a execução da estratégia tecnológica do Tribunal;
Coordena a definição e o acompanhamento de metas, medidas e indicadores de desempenho constantes no PDTI.
STI e Setic – Secretaria de Soluções de TI e Secretaria de Infraestrutura de TI
Propõem políticas e diretrizes de tecnologia da informação e coordenam e executam as ações decorrentes;
Proveem infraestrutura, ferramentas, soluções e serviços centralizados de TI;
Promovem a gestão e a governança de soluções descentralizadas de TI;
Promovem a gestão e a execução dos recursos orçamentários destinados à TI.
Unidades coordenadoras de gestão de soluções de TI
Promovem a gestão de soluções de TI no âmbito de cada unidade básica;
Organizam, coordenam, orientam e supervisionam as unidades gestoras do respectivo nicho de negócio no exercício das competências afetas à gestão de soluções de TI.
Unidades gestoras de soluções de TI
Definem requisitos, regras de negócio, níveis de serviço e de integração aplicáveis às soluções de TI sob sua responsabilidade;
Viabilizam o provimento e a manutenção de soluções descentralizadas de TI.

Fonte: CGTEC

Ações do CGTI 2017

O CGTI realizou 15 reuniões em 2017, documentadas em atas que se encontram disponíveis no processo eletrônico administrativo TC 023.014/2015-6, sendo que 08 dessas reuniões tiveram o objetivo de elaborar e submeter à CCG proposta de planejamento das ações e investimentos de tecnologia da informação – PDTI com vigência prevista para o período de abril de 2017 a março de 2018.

Nesse contexto, resultado da articulação e exame realizados pelo comitê e aprovado pela Comissão de Coordenação Geral (CCG), o PDTI contempla todas as iniciativas inerentes à tecnologia da informação sob responsabilidade das unidades de provimento centralizado de TI. Contempla, também, iniciativas em caráter colaborativo, cuja responsabilidade incumbe a outras áreas de negócio.

Com o objetivo de viabilizar o acompanhamento do PDTI, a CGTEC disponibilizou no Portal TCU painel específico com registro do andamento das ações e dos indicadores de tecnologia, bem como apresentou ao CGTI e à CCG o resultado do alcance das metas e da execução das iniciativas previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Além da discussão, elaboração de proposta e acompanhamento da execução e resultados do PDTI, foram feitas diversas apresentações ao CGTI com o objetivo de compartilhar informações com seus integrantes acerca do andamento de determinados projetos, entre eles e-TCE, e-Pessoal, Identidade Confiável. Também foi feita apresentação com o objetivo de compartilhar informações sobre o resultado da avaliação de governança promovida pelo TCU e constante do Acórdão 882/2017.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Essa apresentação suscitou diversas reflexões tanto relativamente à evolução alcançada, quanto aos aspectos de menor pontuação: gestão de continuidade; gestão de programas e projetos; e gestão de riscos, que obteve o menor resultado.

Em relação às iniciativas de desenvolvimento descentralizado, atendendo ao disposto no art. 5º, inciso XI, da Portaria-TCU nº 230, de 2017, que estabelece que as iniciativas de desenvolvimento descentralizado priorizadas e em curso sejam apresentadas ao CGTI, foi feita apresentação resumida, destacando as soluções Sisambiente, Radex e Siseventos e os sistemas inerentes ao controle de funções de especialista, de suporte a cobrança executiva, de informações sobre parlamentares, de monitoramento das deliberações do TCU às unidades técnicas, de controle de demandas da Conjur, de registro de acordos de cooperação, de alertas e inconsistências e o sistema de controle de demandas de autoridades.

Quanto à análise de portarias, foram apreciadas e publicadas a Portaria-TCU nº 174, de 22 de março de 2017, que dispôs sobre o funcionamento do CGTI e a Portaria-TCU nº 230, de 08 de maio de 2017, que dispôs sobre o provimento e gestão de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito do Tribunal de Contas da União. A portaria de funcionamento do CGTI incorporou em seu texto previsão expressa de participação regular dos dirigentes das secretarias de Infraestrutura e de Soluções de Tecnologia da Informação nas reuniões do comitê, reforçando a pertinência dessa participação para subsidiar as decisões sobre os temas apresentados. Além disso, em atenção à recomendação da CCG, a CGTEC, em parceria com a STI, iniciou estudos específicos para eventual necessidade de aperfeiçoamento da Portaria-TCU nº 69, de março de 2010, que dispõe sobre o registro e o licenciamento de uso de soluções de tecnologia da informação.

Por fim, sob a coordenação do CGTI, foi realizado workshop de Transformação Digital, nas dependências do Instituto Serzedello Correa. O evento contou com a participação de 35 dirigentes de diversas áreas estratégicas e teve como propósito estabelecer ambiente para reflexão e debates inerentes ao mundo digital, em especial sobre oportunidades e desafios para tirar proveito do ecossistema digital para operação do controle externo e funcionamento do TCU, assim como refletir sobre práticas realizadas pelo Tribunal alinhadas com tendências, cultura e possibilidades do cenário digital, harmonizar e equalizar percepções e expectativas, refletir sobre impactos no modelo de funcionamento e de interação interna e externa. A partir desse workshop e de outras reuniões realizadas, ficou assente a necessidade de melhor definir, equalizar e contextualizar o entendimento de transformação digital para o TCU, inclusive com a experimentação em processos de trabalho específicos, como o de tomada de contas especial e de exame de atos de pessoal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3.3. Principais sistemas de informações

A seguir, serão apresentados os principais sistemas de informação do TCU, especificando objetivo, principais funcionalidades, formas de manutenção e avaliação de riscos relacionados à continuidade e à disponibilidade dos sistemas, bem como eventuais medidas adotadas para mitigar os eventuais riscos existentes.

Quadro 4.3.3.1 – Principais sistemas de informação

Sigla – Descrição do Sistema	e-TCU - Plataforma de processo eletrônico do TCU
Objetivo	Plataforma de processo eletrônico do Tribunal. Suporta as soluções de gestão e auxílio à instrução de processos e documentos de controle externo e administrativo, incluindo atividades como comunicações processuais, protocolo eletrônico, vista processual, cobrança executiva, e também o processo de trabalho dos gabinetes de autoridade e colegiados (apreciação e julgamento de processos pelos colegiados do TCU). Em 2017, destaca-se a evolução do módulo do e-TCU para gabinetes, em especial a ampliação das funcionalidades relacionadas a distribuição de processos, de apoio à instrução e organização das pautas das sessões. Destaca-se também a implantação das novas funcionalidades de identificação de potenciais erros materiais e implantação de novos tipos de instrução e do aumento da integração com outras soluções de TI disponíveis no TCU.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU)
Riscos e ações de mitigação	A manutenção do sistema por equipe de servidores do Tribunal e a baixa rotatividade do quadro de pessoal do TCU mitigam os riscos de disponibilidade e continuidade da solução relacionados com o desenvolvimento do software. Em relação aos riscos associados à infraestrutura tecnológica, o TCU vem adotando várias medidas com o intuito de ampliar a disponibilidade de suas soluções de TI, como a adoção de virtualização de equipamentos servidores (*virtual machines*) e a implantação de datacenter de contingência em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Contas - Módulo para coleta e análise das contas apresentadas por órgãos e entidades jurisdicionados ao TCU.
Objetivo	A versão disponibilizada em 2015 contemplava a gestão de todo o fluxo das contas das unidades jurisdicionadas, desde a elaboração do relatório de gestão, até a autuação do processo para julgamento, quando for o caso. Em 2017, foram incorporadas novas funcionalidades sistema. A nova versão privilegiou investimentos para tornar o processo de apresentação de contas mais simples e mais estruturado mediante coleta automática de informações de sistemas do TCU e da Administração Pública Federal. Também permitiu a inserção de informações estruturadas e de maior valor agregado aos processos de contas.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Pessoal - Módulo do e-TCU para suporte aos processos de apreciação e registro de atos de admissão e de concessões de aposentadorias e pensões civis e militares.
Objetivo	Suportar o exercício da competência do TCU prevista no inciso V do art. 1º da Lei 8.443/1992 – Lei Orgânica do TCU. Na concepção do sistema houve grande investimento na automatização de análises de regularidades e irregularidades e de elaboração de minutas de instrução.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sigla – Descrição do Sistema	e-TCE - Módulo do e-TCU para suportar o processo de Tomada de Contas Especial.
Objetivo	A solução concebida suporta todo o ciclo de vida dos processos de Tomada de Contas Especial, desde a instauração no órgão de origem, passando pelo controle interno e por todas as fases no âmbito do TCU. O sistema conta ainda com integração com o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e com o Sistema de Convênios (Siconv) para a coleta de dados relativos às TCEs originadas de transferências discricionárias. No ano de 2017, foram disponibilizadas novas versões do sistema. E a principal delas, no fim do exercício, disponibilizou funcionalidades para o instaurador de TCE incluir toda a matriz de responsabilização da TCE, incluindo assim, as irregularidades, responsáveis, débitos e condutas. Outras entregas estão programadas para serem desenvolvidas na sequência, de forma a ampliar os benefícios, a automatização e a integração dos processos de trabalho e órgãos envolvidos.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Fiscalis - Sistema de Apoio à Fiscalização.
Objetivo	Apoiar o planejamento, a execução e a elaboração de relatórios de fiscalização
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Catálogo de serviços de TI
Objetivo	Apresenta os serviços de TI que são disponibilizados aos usuários do TCU (internos e externos) tais como sistemas web desenvolvidos internamente, sistemas fornecidos por outros órgãos, aplicativos móveis, bases de dados, webservices, painéis de informação.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU)
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Diário - Diário Eletrônico do TCU
Objetivo	Automatizar a publicação dos atos exarados no âmbito do TCU nos veículos oficiais, como o BTCU e DOU.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio de recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	A manutenção do sistema por equipe de servidores do Tribunal e a baixa rotatividade do quadro de pessoal do TCU mitigam os riscos de disponibilidade e continuidade da solução relacionados com o desenvolvimento do software. O sistema ainda está em processo de desenvolvimento e implantação. Um eventual não priorização futura das suas evoluções, podem dificultar o atendimento de completo das necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sigla – Descrição do Sistema	e-Juris - Sistema de Gestão e Divulgação de Jurisprudência.
Objetivo	Nova solução de gestão e divulgação da jurisprudência do TCU (e-Juris) disponibilizada em 2016 e integrada com o e-TCU e com o Vocabulário de Controle Externo – VCE. A solução também contempla os processos de trabalho de publicação de boletins e informativos de jurisprudência.
Manutenção	O sistema e-Juris foi desenvolvido de forma indireta (Contrato 20/2013). O custo anual de manutenção (sustentação) da solução está estimado em R$ 110.000,00.
Riscos e ações de mitigação	A absorção do conhecimento acerca do sistema por equipe de servidores do Tribunal, como é regra no caso de software desenvolvido por terceiros, aliada à baixa rotatividade do quadro de pessoal do TCU mitigam os riscos de indisponibilidade e de descontinuidade da solução em função do modelo de desenvolvimento do software. Em relação aos riscos associados à infraestrutura tecnológica, o TCU vem adotando várias medidas com o intuito de ampliar a disponibilidade das soluções de TI, como a adoção de virtualização de equipamentos servidores (virtual machines) e a implantação de datacenter de contingência em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Sigla – Descrição do Sistema	Transcon - Controle das Transferências Constitucionais.
Objetivo	Suportar o exercício da competência do TCU prevista no inciso VI do art. 1º da Lei 8.443/1992 – Lei Orgânica do TCU.
Manutenção	Manutenção feita por recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Esta solução foi desenvolvida e, até o momento, encontra-se sob responsabilidade da unidade de negócio do TCU responsável pelo cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal. Esse modelo, contudo, implica riscos inerentes à sustentabilidade e à evolução da solução, especialmente em virtude de não terem sido observados os padrões técnicos definidos pela área de tecnologia do Tribunal e pelo quantitativo restrito de servidores com conhecimento de desenvolvimento de software na unidade responsável pela construção do sistema. Em razão disso, há projeto em curso com término previsto para 31/03/2017 com o intuito de criar nova solução aderente à arquitetura tecnológica corporativa do TCU e que será mantida pela sua área de TI, eventualmente com apoio de serviço contratado.

Sigla – Descrição do Sistema	Cadirreg - Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares pelo TCU
Objetivo	O Cadirreg é um cadastro histórico que reúne o nome de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, vivas ou falecidas, detentoras ou não de cargo/função pública, que tiveram contas julgadas irregulares pelo TCU. Este sistema apoia a elaboração da lista de responsáveis com contas julgadas irregulares a ser encaminhada à Justiça Eleitoral por ocasião da realização de eleições.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sigla – Descrição do Sistema	Vista e Protocolo Eletrônico
Objetivo	A solução de vista eletrônica possibilita às partes e respectivos representantes legais o exercício do direito de vista e contraditório nos autos processuais. A solução permite acesso às peças processuais em qualquer tempo e local, sem a necessidade de deslocamento para o TCU. A solução de Protocolo Eletrônico permite protocolar documentos eletronicamente de forma remota, por meio da utilização de login e senha ou certificado digital, sendo considerados oficiais, legais e legítimos para todos os efeitos e equivalentes aos documentos originais.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU)
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	Soluções de Mobilidade Digital
Objetivo	Entre os vários aplicativos móveis disponibilizados pelo TCU (Sessões, Publicações de Jurisprudência, Vista Processual, entre outros), destaca-se o aplicativo EUFiscalizo. Esse aplicativo constitui importante canal de comunicação e de interação entre o cidadão e o TCU. Ele possibilita ao cidadão o envio de manifestações específicas relativamente à aplicação de recursos públicos federais ou à qualidade de serviços públicos. Permite ainda o acesso e o compartilhamento de notícias publicadas no blog #EuFiscalizo e dos vídeos publicados na TV TCU. Em 2017 foi entregue o aplicativo de "Pesquisa de jurisprudência", que permite que os interessados tenham acesso a jurisprudência por meio de aplicativos moveis e também foi entregue o aplicativo de "Push de processos" que permite que os jurisdicionados recebam notificações do andamento processual nos seus dispositivos. Atualmente encontra-se em desenvolvimento e o aplicativo móvel "e-TCU Mobile".
Manutenção	O aplicativo EuFiscalizo foi desenvolvido de forma indireta (Contrato 20/2013). Para 2018, o custo de manutenção está estimado em R$ 300.000,00. Manutenção feita com recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que a solução e-Juris - Sistema de Gestão e Divulgação de Jurisprudência.

Sigla – Descrição do Sistema	Contrata - Sistema de Gestão de Contratos do TCU
Objetivo	Sistema de apoio à gestão e à transparência de contratos do TCU.
Manutenção	A versão atual do sistema Contrata foi disponibilizada em 2016 e desenvolvida de forma indireta (Contrato 20/2013). O custo anual de manutenção (sustentação) está previsto em R$ 150.000,00.
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que a solução e-Juris - Sistema de Gestão e Divulgação de Jurisprudência.

Sigla – Descrição do Sistema	Solução de Pesquisa Textual
Objetivo	Permitir consulta do tipo textual a informações produzidas pelo TCU, como acórdãos, decisões, jurisprudência selecionada, jurisprudência, atos normativos, entre outros.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio de recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sigla – Descrição do Sistema	Portal TCU
Objetivo	Principal instrumento de comunicação institucional para o público interno e externo ao TCU. Em 2017, houve investimentos na identidade visual do Portal TCU, principalmente nas páginas acessadas e produzidas pelo público interno da instituição. Também houve melhorias na acessibilidade da solução e contratação de empresa para diagnóstico visando mudanças estruturais a serem feitas em 2018.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio de recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Está sendo feito um diagnóstico das principais necessidades dos públicos do Portal. Se este diagnóstico não for suficientemente preciso, a evolução da solução não será bem planejada. Para minimizar este risco, o diagnóstico será apresentado para vários *stakeholders* conhecedores do negócio.

Sigla – Descrição do Sistema	Soluções cognitivas (inteligência artificial)
Objetivo	Aplicação de técnicas de Inteligência Artificial (IA), mais especificamente de aprendizado de máquina (Deep Learning), na identificação de erros materiais durante a confecção de acórdãos, na identificação automatizada de entidades (cpf, nomes de pessoas, nomes de empresas, etc.) em textos livres, na identificação de áreas verdes em imagens de satélite, dentre outras.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU).
Riscos e ações de mitigação	Conhecimento técnico está restrito a poucos servidores do TCU. Ações de capacitação e disseminação desses conhecimentos estão sendo empreendidas para minimizar esse risco.

Sigla – Descrição do Sistema	Plataforma de soluções de análise, mineração e exploração de dados
Objetivo	Soluções baseada em dados constituem instrumento importante para o exercício do controle concomitantemente e preventivo no uso dos recursos federais. O tratamento de informações por meio de recursos de tecnologia da informação oferece subsídios ao processo de planejamento das ações de fiscalização, à atuação preditiva e preventiva, assim como melhor foco e eficácia às ações de controle. Principias produtos desenvolvidos em 2017 com o uso desses recursos de tecnologia da informação: a) Aprimoramento do painel das Despesas da Administração Pública Federal; b) Painel de Tipologias e Convênios; c) Evolução da ferramenta para extração de informações provenientes de delações premiadas; d) Evolução da ferramenta de pesquisa textual de documentos sigilosos; e) Desenvolvimento de painel para o acompanhamento do uso das plataformas de consumo de informações do TCU; f) Melhorias no LabContas e DGIConsultas (com a ampliação de infraestrutura e otimização dos processos de cargas de dados).
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio de recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Dificuldade para a internalização, compreensão e qualificação de dados custodiados pelo TCU. A revisão de processos internos, a criação de projetos para resolver problemas específicos que promovam a compreensão dos dados e a utilização de empresa especializada no assunto são exemplo de ações de mitigação dos riscos elencados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sigla – Descrição do Sistema	Módulo do e-TCU para suporte a processos de Representação e Denúncia no âmbito do Tribunal.
Objetivo	A solução concebida para Representações e Denúncias suporta autuação particularizada destes processos de modo a enriquecer o tratamento deste tipo de informação e subsidiar relatórios e tomadas de decisão baseadas em seu conteúdo para tornar mais eficiente tratamento desses processos no TCU. O sistema faz parte do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e ComprasNet, com o objetivo de viabilizar a coleta de dados relativos às licitações e aos contratos realizados pela administração pública. No ano de 2017, foram disponibilizadas as primeiras versões de Representação e Denúncia. Outras entregas estão programadas para serem desenvolvidas na sequência juntamente com o módulo de Cautelares, de forma a ampliar os benefícios, a automatização e a integração dos processos de trabalho.
Manutenção	Manutenção própria (equipe interna de servidores do TCU), com apoio recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Aplica-se a este sistema o mesmo que para a solução e-TCU – Plataforma de processo eletrônico do TCU.

Sigla – Descrição do Sistema	SAO – Sistema de Análise de Orçamentos
Objetivo	SAO é uma ferramenta de auxílio para realização de pré-análise de orçamentos, construção de curvas ABC e avaliação do preço de obras em suas diversas etapas (licitação, contrato e elaboração de aditivos) de forma automatizada. Entre as diversas funcionalidades existentes no SAO, merecem destaque as de (a) criação de curva ABC de serviços (b) identificação do sobrepreço; (c) verificação da manutenção do desconto após aditivos; e, (d) criação, ajustes e compartilhamento de composições de preços de serviços. Ainda, o sistema agrega bancos de dados que são alimentados periodicamente, tais como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e o Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). Na esfera gerencial, a ferramenta é capaz de elaborar análise de risco comparativa entre diversos orçamentos, indicando qual possui maior potencial para existência de irregularidades. Dessa forma, em conjunto com a solução tecnológica do cadastro de obras desenvolvida pela SeinfraUrbana, o sistema SAO favorece o planejamento de ações de controle, indicando as obras passíveis de resultarem em maior retorno pela atuação das secretarias do TCU. Em nível operacional, o programa foi desenvolvido com o intuito de aumentar a produtividade, simplificando a realização de diversas tarefas. Uma das principais ideias é que ele reduza o tempo despendido nas análises, desonerando as equipes e permitindo o aprofundamento de outros enfoques que antes não eram viáveis, dadas as restrições de tempo.
Manutenção	A manutenção do sistema é feita de forma interna (servidores do TCU) com o apoio de recursos terceirizados.
Riscos e ações de mitigação	Um dos riscos da aplicação é a visibilidade da informação. Para mitigar esse risco, a visualização dos orçamentos analisados no âmbito de ações de controle é restrita aos integrantes das unidades que fizeram a carga dos dados no sistema. Contudo, a visualização de orçamentos pode ser compartilhada, desde que o responsável pela análise do orçamento faça a devida indicação. Em relação aos riscos associados à infraestrutura tecnológica, o TCU vem adotando várias medidas com o intuito de ampliar a disponibilidade de suas soluções de TI, como a adoção de virtualização de equipamentos servidores (*virtual machines*) e a implantação de datacenter de contingência em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Fonte: Catálogo de Serviços de TI

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3.4. Plano de capacitação de pessoal de TI

O plano de capacitação de pessoal de TI no Tribunal insere-se no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) previsto na Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, sendo o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) a unidade responsável pela coordenação das atividades necessárias para a sua elaboração, execução e acompanhamento.

Nesse sentido, em 2017, o ISC realizou levantamento de necessidades de treinamentos por área de conhecimento das unidades do TCU visando estimar o volume de capacitação requerido para os próximos dois anos, o que resultou no PDDC com vigência para o período de 02 de outubro de 2017 a 31 de março de 2019, aprovado pela Portaria-CCG 15, de 29 de setembro de 2017.

O quadro a seguir apresenta o volume de capacitação realizado por servidores das unidades de TI do TCU agrupadas por área de conhecimento.

Quadro 4.3.4.1 – Volume de capacitação realizada em 2017

Área	Quantidade de participantes da TI	Carga horária (horas)
Auditoria: Auditoria operacional	1	32
Auditoria: Contexto e normas	2	52
Auditoria: Execução	1	32
Auditoria: Planejamento	1	20
Auditoria: Sistemas e técnicas de inteligência	1	40
Competências pessoais: Postura pessoal e relações interpessoais	5	45
Contas: Modelo de prestação de contas ordinárias ao TCU	1	32
Gestão estratégica: Planejamento organizacional	40	180
Liderança: Fundamentos de liderança e gestão	5	20
Métodos de análise: Estatística	1	36
Pessoal - Governança em gestão de pessoal	3	9
TI - Engenharia de software	16	264
TI - Implementação de Sistemas de Informação	1	156
TI - Operação do ambiente computacional e do datacenter corporativo	1	82
TI - Tecnologias emergentes	6	566
TI - Usabilidade de soluções	1	16
Total Geral	**86**	**1582**

Fonte: Solução informatizada de acompanhamento do PDDC

4.3.5. Quadro de Pessoal de TI

As informações acerca do quantitativo de pessoal nas unidades de TI do Tribunal encontram-se consolidadas no quadro a seguir:

Quadro 4.3.5.1 – Quadro de pessoal de TI

Tipo	Quantidade
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI do órgão (AUFC-TI)	92
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI do órgão (TEFC-TI)	3
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras do órgão (AUFC-outros)	20
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras do órgão (TEFC-outros)	15
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades	0
Estagiários	42
Terceirizados	181

Fonte: Informações extraídas do Siga2000, do sistema Contrata e nas diretorias da Setic, STI e CGTEC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.3.6. Processos de gerenciamento de serviços de TI implementados

O gerenciamento de serviços de TI tem como objetivo entregar e prestar o suporte aos serviços de TI garantindo que estejam em sintonia com os requerimentos de negócio da organização.

Desde a realização do diagnóstico de maturidade ITIL® ocorrido em 2008, as áreas de TI do Tribunal têm gradual e continuamente implementado ações de melhoria, em conformidade com as recomendações indicadas à época com as prioridades definidas nos Planos Diretores de TI subsequentes.

Os principais processos de gerenciamento de serviços TI atualmente implantados no Tribunal estão descritos a seguir.

Gerenciamento de incidentes

O objetivo principal do processo de gerenciamento de incidentes é restaurar a normalidade de operação dos serviços de TI tão rápido quanto possível e minimizar os impactos adversos nas operações do negócio.

O gerenciamento de incidentes no TCU inclui eventos reportados à Central de Atendimento ao Usuário (0800), eventos registrados na Central de Serviços de TI pelos usuários, eventos detectados por ferramentas de monitoramento, incidentes registrados pelo Fale Conosco, eventos encaminhados à Caixa Institucional, eventos encaminhados pela Ouvidoria e eventos identificados por profissional de TI (servidores, terceiros, estagiários).

O processo é composto dos seguintes fluxos: identificação, registro e classificação de incidente, tratamento de incidente (investigação, diagnóstico e resolução), e fechamento de incidente.

A automação do processo é realizada por meio da ferramenta CA Service Desk Manager. O processo contempla até quatro níveis de atendimento e conta com a participação de fornecedor de serviço para a operação da Central de Atendimento e o suporte local de 2º nível.

Gerenciamento de mudanças

No Tribunal, o processo encontra-se parcialmente implantado, contemplando as atividades de registro, categorização, avaliação, autorização e acompanhamento das mudanças.

O registro e a categorização das mudanças são efetuados por meio da ferramenta CA Service Desk Manager, sendo a avaliação, a autorização e o acompanhamento realizados pelo Comitê de Análise de Mudança (CAB).

O CAB é composto por representantes de diversas áreas da STI e Setic, e tem por função analisar as mudanças de caráter mais impactantes, como, por exemplo, a instalação de novos servidores, a colocação de novos sistemas, serviços ou equipamentos em produção, a mudança de versões de software em produção e a mudança de arquitetura das soluções corporativas. Suas reuniões ocorrem semanalmente.

Gerenciamento de liberação

Os principais objetivos do processo de gerenciamento de liberação são definir e acordar os planos de implantação com os clientes e demais envolvidos, garantir a consistência e integridade dos pacotes de implantação e assegurar que todos os pacotes de implantação possam ser rastreados, instalados, testados, verificados e/ou desinstalados ou cancelados, se necessário.

O processo é composto dos seguintes fluxos: decidir modalidade de publicação, realizar publicação programada, realizar publicação emergencial e realizar publicação isolada. Complementarmente, o processo envolve ainda a gestão da biblioteca de mídias definitivas (DML), composto dos fluxos para inclusão e acesso de software na biblioteca de mídias definitivas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A automação do processo é realizada por meio de empregos de ferramentas específicas, entre elas o Jenkins (integração contínua), SVN e Git (controle de versionamento) e Sonar (qualidade de código).

Gerenciamento de continuidade

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) constitui um processo abrangente de gestão que objetiva identificar ameaças potenciais para o TCU e os possíveis impactos nas atividades vitais de negócio, caso tais ameaças se concretizem. A GCN fornece uma estrutura gerencial para que o Tribunal seja capaz de responder efetivamente às principais interrupções que ameaçam sua capacidade de prestar os serviços que oferece à sociedade e consiga resguardar sua reputação, sua imagem e suas atividades críticas. Para tanto, a GCN requer a implantação de um programa de continuidade, de gestão de crise e de recuperação das atividades no caso de uma interrupção dos processos de negócio do Tribunal.

A GCN está dividida em quatro grandes etapas. A primeira delas é conhecer o negócio, e consiste na aplicação de entrevistas e questionários para conhecimento dos processos críticos de trabalho e suas dependências. Após essa fase de conhecimento, há a definição da estratégia de continuidade e a confecção dos planos, que serão documentos essenciais para manutenção do negócio nas situações adversas. Por fim, há a manutenção e testes dos planos, para que as informações permaneçam precisas e aderentes ao processo de trabalho das unidades.

A primeira etapa constituiu-se da realização de uma Análise de Impacto no Negócio (BIA – Business Impact Analysis), quando foram definidos os processos críticos de negócio e os respectivos tempos de recuperação. Para os processos críticos foram avaliados os cenários de risco e as estratégias de continuidade apropriadas, o que culminou na confecção dos Planos de Continuidade de Negócios (PCNs) do TCU.

Foi realizado com sucesso o teste de acionamento do datacenter de contingência do TCU, implantado nas instalações do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em linhas gerais, esse teste consistiu no desligamento total do datacenter e posterior ativação e teste dos serviços essenciais de TI do tribunal nos equipamentos localizados no TST.

Com os resultados obtidos, o TCU passa a dispor de capacidade plena de continuidade dos serviços de TI que suportam os processos críticos de negócio, em caso de eventual desastre, situação ímpar em órgãos da Administração Pública Federal e igualada somente por poucas empresas públicas, como é o caso de alguns bancos estatais.

Contratação

O objetivo do processo é auxiliar a STI/Setic no planejamento das contratações de TI com o intuito de garantir mais efetividade, eficácia, eficiência e transparência nas contratações, respeitando as disposições legais, normativas e a jurisprudência, bem como as boas práticas vigentes.

O processo de contratação é composto de elementos estruturantes para a adequação da execução da etapa de planejamento, entre os quais citam-se fluxos de trabalho, descrição de papéis e responsabilidades, diretrizes gerais, indicador de desempenho, normativos, exemplos e guias relacionados e, em especial, modelos documentais para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR.

O processo está normatizado por meio dos atos normativos Portaria-CGTI nº 1, de 2013, que dispõe sobre o processo de trabalho de planejamento da contratação de soluções de TI, e da Portaria - CGTI nº 3/2011 que dispõe sobre o processo de trabalho de gestão de contratos no âmbito da Setic e STI.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.3.7. Projetos de TI desenvolvidos no período

A seguir, apresenta-se quadro com os projetos, os resultados esperados, bem como o alinhamento com o planejamento institucional, entre outras informações referentes ao planejamento da área de Tecnologia da Informação para o exercício de 2017, no âmbito do TCU, excetuando-se os projetos que tenham eventualmente sido cancelados:

Quadro 4.3.7.1 – Projetos de TI

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura de TI para realização de cruzamentos de dados e uso de técnicas de análise de dados e de inteligência artificial (LabContas)	A infraestrutura atual não comporta em determinados momentos a realização dos cruzamentos no ambiente LabContas. Há necessidade de expansão da quantidade de servidores de banco de dados para atenderem às demandas atuais.	1 - Ampliação da capacidade da infraestrutura de banco de dados que atende LabContas	R$ 476.419,50	31/10/17	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Aperfeiçoar a infraestrutura de armazenamento das bases de dados de DW e Analytics	Migração de dados de DW e Analytics para a tecnologia flask array	1 - Dados de DW migrados 2 - Dados de Analytics migrados	R$ 0,00	28/02/18	Aprimorar o uso de TI como instrumento de inovação par ao controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Aperfeiçoar a infraestrutura de armazenamento das bases de dados dos sistemas corporativos e desktop virtual	Migração dos dados das bases dos sistemas corporativos e da infraestrutura de desktop virtual para a tecnologia de flash array	1 - Infraestrutura do desktop virtual migrada 2 - Bases de dados corporativos migradas	R$ 54.137,00	28/08/17	Assegurar o suporte de bens se serviços adequados às necessidades do TCU.
Aperfeiçoar as rotinas de carga de dados da solução DGI Consultas	Manutenção dos fluxos de trabalho responsáveis pela carga de dados para o sistema DGI-Consultas para torná-los monitoráveis, de modo a garantir um nível mínimo de serviço na entrega dos dados, e permitir que a área responsável pela execução das rotinas possa verificar se a carga ocorreu no prazo previsto e com a qualidade indicada por verificação automática	1 - Mapas e fluxos de trabalho reorganizados e documentados 2 - Evolução da versão do ambiente das rotinas de carga do DGI Consultas 3 - Automatização, execução e verificação das rotinas de carga do DGI Consultas 4 - Versionamento das rotinas de carga com possiblidade de restauração de versão 5 - Garantia de efetividade das rotinas de backup dos dados internalizados 6 - Controle e comunicação de nível de serviço das rotinas de ETL do DGI Consultas	R$ 676.096,11	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Aperfeiçoar o Portal TCU na visão das Partes Interessadas Externas (PIEs)	Entre as mudanças necessárias, constam a customização de páginas de áreas temáticas; a melhoria da página do ISC adaptando ao novo layout; a disponibilização para o público externo da página da Política de Acessibilidade do TCU e a adequação ao padrão do Portal, cujo link para a página atual é "http://portal.tcu.gov.br/acessibilidade/politica/"	1 - Publicação das atas de sessões e questões de ordem reformulada 2 - Página da política de acessibilidade aprimorada 3 - Páginas e conteúdos priorizados ajustados 4 - Páginas de áreas temáticas de Controle Externo desenvolvidas	Projeto executado integralmente com recursos internos	25/08/17	Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.
Aprimoramento da forma de interação dos usuários com as interfaces de gestão do e-TCU	O projeto em questão tem por objetivo aumentar a produtividade dos processos de trabalho suportados pelo e-TCU por meio do aprimoramento da forma de interação dos usuários com esta solução de TI.	1 - Diagnóstico das necessidades dos usuários da tela de gestão de processos e documentos 2 - Protótipos e testes de usabilidade desenvolvido 3 - Arquitetura de software da nova ferramenta de trabalho 4 - Primeira versão da solução operacional	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Aprimorar áreas de conteúdo do público interno do Portal TCU	Reformulação do conteúdo de público interno no Portal TCU com o propósito harmonizar com o restante do portal, assim como favorecer a busca e a atualização de conteúdo. Seguem as atividades previstas: prospectar o público interno, definir forma e fluxo de navegação do site, desenvolver funcionalidades, migrar conteúdos, treinar gestores de conteúdo e aprovar normativos/políticas pertinentes.	1 - Levantamento de expectativas 2 - Protótipo de leiaute e de conteúdos 3 - Conteúdos e funcionalidades priorizados atualizados	R$ 57.812,71	31/03/18	Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.
Aprimorar painel de tipologias e convênios	Evolução do painel de informações de tipologias de convênios, agregando novas situações que indicam indícios de irregularidades em convênios firmados pela Administração Pública Federal.	1 - Painel de tipologias de convênios aprimorado 2 - Rotinas de extração e tratamento de dados desenvolvidas	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Aprimorar serviço de autenticação de usuários	Essa solução tem como objetivo aumentar a disponibilidade do sistema; implementar monitoramento avançado, para tratar incidentes com eficiência; construir ambiente de teste de performance; aplicar UX às telas de cadastro, login e troca de senha; e prospectar novas formas de autenticação (redes sociais, dispositivos móveis).	1 - Arquitetura e monitoramento do SSO aprimorados 2 - Ambiente para testes de desempenho disponibilizado 3 - Novas interfaces de cadastro e autenticação implementadas	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Avaliar tecnologias para provimento e tratamento de grandes volumes de dados	Diversas outras tecnologias têm se mostrado como alternativa para cruzamento de grandes volumes de dados (ex. in memory, BD colunar, hadoop) do que a atualmente utilizada pelo TCU, baseada em bancos de dados relacionais. É necessário avaliar comparativamente essas tecnologias e o ganho que elas trariam aos processos de cruzamento de dados realizados no TCU.	1 - Relatório com requisitos técnicos e análise comparativa das diferentes alternativas de tecnologias	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Definir arquitetura e implementar ambiente de microsserviços	Definição de arquitetura e implementação do ambiente com migração de aplicações para nos novos padrões de microserviços.	1 - Ambiente implantado 2 - Aplicações migradas	R$ 338.500,00	31/03/18	Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
Definir e implantar arquitetura de serviços em nuvem	Definição e implantação de arquitetura de serviços em nuvem apoiadas por contratação considerando, inclusive, a capacitação da equipe interna com vistas a oferecer serviços de infraestrutura hospedados em nuvem.	1 - Arquitetura definida e implantada 2 - Catálogo de serviços montado	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos; Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Definir e implantar rotinas de carga de dados para realização de cruzamentos de dados e produção de informação e de painéis de interesse do controle	Criação de rotinas de carga, conforme priorização da SGI, para ambiente próprio para realização de cruzamentos de dados em auditorias contínuas e painéis de visualização de dados.	1 - Rotinas de carga para ambiente próprio para realização de cruzamentos de dados e painéis de visualização de dados	R$ 215.775,00	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Definir e implantar rotinas de monitoramento e de carga de dados para ambientes utilizados por sistemas corporativos	Criação de rotinas de carga, conforme priorização da SGI, para ambiente de produção próprio e monitorado com bases de dados externas ao Tribunal a serem utilizadas pelos sistemas corporativos. Para garantir níveis de serviço, esse ambiente, que normalmente trabalha com consultas pontuais, deve ser diferente de um ambiente voltado à exploração de dados adhoc e também de um ambiente com características analíticas, que envolve análises com alta carga de processamento.	1 - Rotinas de carga priorizadas desenvolvidas e implantadas para ambiente de produção próprio e monitorado com bases de dados a serem utilizadas pelos sistemas corporativos.	R$ 0,00	31/03/18	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Definir e implantar solução de Atos de Pessoal – versão 3 e 4	Funcionalidades inerentes à administração direta do sistema Atos de Pessoal	1 - Funcionalidades priorizadas desenvolvidas	R$ 436.018,78	31/03/18	Coibir a má gestão de recursos públicos.
Definir e implantar solução para tratamento de denúncia e representações	Definir e implantar solução para tratamento de denúncia e representações	1 - Funcionalidades priorizadas desenvolvidas 2 - Integração com o Sisouv implementada	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Definir e implantar tipologias do financiamento partidário	Implementação de tipologias para identificação de possíveis irregularidades em prestação de contas de partidos políticos e de candidatos	1 - Rotinas de extração e tratamento de dados desenvolvidas	Projeto executado integralmente com recursos internos	29/09/17	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Definir processos de trabalho para realização de cruzamentos de dados em auditorias e elaboração de painéis de informação	Definição de processos de trabalho analíticos para realização de cruzamentos de dados em auditorias contínuas e painéis de visualização de dados, de modo a possibilitar que o ambiente provido não seja consumido exclusivamente por um usuário ou área, permitindo o compartilhamento do ambiente por todos os interessados na utilização da tecnologia provida.	1 - Processos de trabalho analíticos definidos e implantados	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Desenvolver e implantar e-Diário versão 2 - formatação e envio automático de matérias ao DOU	Implementação de funcionalidades no e-Diário para formatação dos documentos no padrão DOU e para comunicação com o INCom, sistema da Imprensa Nacional que recebe matérias para publicação (versão 2.0).	1 - Funcionalidades priorizadas implementadas	Projeto executado integralmente com recursos internos	06/09/17	Promover a melhoria da governança e gestão da estratégia do TCU.
Desenvolver e implantar e-Diário versão 3 - caderno de controle externo, integração, pesquisa e transparência ativa	Implementação no e-Diário do Caderno de Controle Externo, que dará publicidade aos atos do Controle Externo do TCU, promover a integração com Fiscalis e implementar pesquisa nos cadernos publicados.	1 - Funcionalidades priorizadas implementadas	Projeto executado integralmente com recursos internos	30/11/17	Promover a melhoria da governança e gestão da estratégia do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Desenvolver e implantar módulo de controle e acompanhamento da execução orçamentária do TCU	Desenvolvimento de módulo de controle e acompanhamento da execução orçamentária do TCU, ou seja, somente até a fase de empenho da despesa - parte integrante da Solução de Gestão Orçamentária do TCU.	1 - Serviços de integração de dados com o Siafi referentes à execução orçamentária 2 - Controle da execução orçamentária por unidade gestora 3 - Controle de inscrição, execução e cancelamento de restos a pagar 4 - Elaboração de relatórios de execução orçamentária 5 - Integração com Sisunidades e Siafi	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Promover a melhoria da governança e gestão da estratégia do TCU.
Desenvolver solução corporativa para sorteio de relatores	Implementação de uma nova solução de Sorteio de relatores integrando-o com processos de trabalho já instrumentalizados por soluções de TI (p.ex. Sagas e e-TCU)	1 - Módulo de sorteio de relatores implementado	R$ 250.000,00	31/03/18	Promover a melhoria da governança e gestão da estratégia do TCU.
Desenvolver solução corporativa para substituir o DGI Consultas	O projeto visa centralizar o desenvolvimento do DGI Consultas, com um projeto novo de plataforma e interface.	1 - Funcionalidades priorizadas desenvolvidas	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Aprimorar o uso de TI como instrumento de inovação para o controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Desenvolver solução e-TCE (versão 2)	Segunda versão do projeto E-TCE que visa a criação da matriz de responsabilização e a semi automatização das instruções dos auditores.	1 - Funcionalidades priorizadas desenvolvidas	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Desenvolver solução e-TCU mobile (versão 2)	Implementação das funcionalidades definidas para versão 2.0 do aplicativo e-TCU mobile.	1 - Funcionalidades priorizadas desenvolvidas	R$ 75.955,66	31/03/18	Promover a melhoria da governança e gestão da estratégia do TCU.
Desenvolver solução para gestão de determinações e providências internas	Sistema para gerir e monitorar as determinações a órgãos e entidades, bem como providências internas.	1 - Funcionalidades priorizadas desenvolvidas	Projeto executado integralmente com recursos internos	01/01/18	Aprimorar a gestão do conhecimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Evoluir ferramenta de alimentação da base textual de atos normativos	Realizar análise e extração de informações estruturadas a partir dos atos normativos aprovados pelos colegiados do Tribunal e pela Presidência, substituindo a solução antiga. A implementação deste projeto viabilizará a evolução da pesquisa textual das atas de sessões, uma vez que a solução a ser desenvolvida permitirá a leitura das atas das sessões. O projeto 861-1, que não foi priorizado, será então parcialmente atendido e o restante da necessidade será feito por meio de HDs de sustentação.	1 - Versão nova de ferramenta implantada	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Aprimorar a gestão do conhecimento.
Evoluir ferramenta iped de pesquisa textual de documentos sigilosos	implementar log de consultas e permitir acesso simultâneo à ferramenta Iped	1 - versão nova do Iped implantada	Projeto executado integralmente com recursos internos	30/09/17	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Evoluir ferramenta para extração de informações provenientes de delações premiadas ou compartilhadas pela Justiça	aprimoramento de ferramenta de download automatizado de arquivos disponibilizados em processos eletrônicos da Justiça Federal do Paraná: vídeos e arquivos baixados apresentam falhas; separação desses arquivos por nível de sigilo (0 ou 1); ampliação do número de processos atualmente baixados da Justiça Federal do Paraná, mediante obtenção com o MPF de novas chaves de acesso	1 - versão atualizada da ferramenta implantada e operando de forma automática	Projeto executado integralmente com recursos internos	30/09/17	Aprimorar a gestão do conhecimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Implantar arquitetura corporativa de infraestrutura para a solução DGI Consultas	Realizar o provimento da infraestrutura de TI necessária ao DGI Consultas de acordo com os padrões corporativos.	1 - Ambiente robusto e adequado aos requisitos do DGI Consultas	Projeto executado integralmente com recursos internos	28/02/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Implementar e disponibilizar rotinas de carga de dados em ambiente específico para realização de cruzamentos de dados	Reorganizar os fluxos de trabalho e mapas de realização de carga no ambiente LabContas para garantir monitoramento e tempestividade na atualização dos dados.	1 - Mapas e fluxos de trabalhos reorganizados e documentados 2 - Evolução da versão do ambiente das rotinas de carga do LabContas 3 - Automatização, execução e verificação das rotinas de carga do LabContas 4 - Versionamento das rotinas de carga com possiblidade de restauração de versão 5 - Garantia de efetividade das rotinas de backup dos dados internalizados 6 - Controle e comunicação de nível de serviço das rotinas de ETL do LabContas	R$ 215.775,00	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Implementar módulo instrução do e-TCU Gabinetes - etapa 2	Implementar as funcionalidades priorizadas para atender as necessidades de instrução dos gabinetes de ministros, sejam elas, despachos, portarias, pareceres (gabinete de apoio estratégico), relatórios de inspeção (Corregedoria), avisos de colegiados.	1 - Funcionalidades priorizadas implementadas 2 - Relatórios gerenciais desenvolvidos	Projeto executado integralmente com recursos internos:	31/03/18	Aprimorar a gestão do conhecimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Implementar módulo Sessão no e-TCU Gabinetes - etapa 3	Implementar as funcionalidades priorizadas para atender as necessidades das atividades de suporte às sessões de colegiado, como gerenciamento de pautas, gestão de afastamento e substituição de Ministros, controle de prazos para disponibilização de minutas, geração de atas das sessões.	1 - Funcionalidades priorizadas implementadas 2 - Relatórios gerenciais desenvolvidos	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Aprimorar a gestão do conhecimento.
Implementar novas funcionalidades da pesquisa de jurisprudência	Implementar melhorias de qualidade de dados e novas funcionalidades nas pesquisas de acórdãos e jurisprudência selecionada, e implementar nova pesquisa de súmulas.	1 - Funcionalidades priorizadas implementadas	Projeto executado integralmente com recursos internos	30/10/17	Aprimorar a gestão do conhecimento.
Implementar serviço eletrônico inerente a deliberações do TCU (Radex)	O projeto consiste em dar continuidade ao projeto de implementação de serviços de webservices priorizados no desenvolvimento da interface e na integração com serviços cognitivos.	1 - Funcionalidades priorizadas desenvolvidas	R$ 794.446,26	31/03/18	Aprimorar a gestão do conhecimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Incorporar rotinas de carga de dados da solução DGI Consultas, conforme priorização da SGI	Absorver a execução da carga dos dados necessários ao funcionamento do sistema DGI-Consultas em ambiente de produção (uso efetivo). Não está no escopo do projeto, para este período de planejamento, a absorção da análise de requisitos e entendimento do negócio, bem como manutenções decorrentes de mudanças na origem, ou de evoluções que se fizerem necessárias à aplicação.	1 - Execução das rotinas de ETL em produção sob responsabilidade do Sepin	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/08/17	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Incorporar rotinas de carga de dados em ambiente específico para realização de cruzamentos de dados	Absorção, pelo Sepin, da execução em ambiente de produção das rotinas de carga e transformação de dados (ETL) para o ambiente LabContas, bem como, de conceitos globais de negócio relativos a essas rotinas.	1 - Execução das rotinas de ETL em produção sob responsabilidade do Sepin	R$ 676.096,11	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Prover carga de dados consolidados de relações entre pessoas físicas a partir de bases custodiadas pelo TCU	Análise e otimização da rotina de consolidação de relações entre pessoas físicas a partir de bases de dados custodiadas pelo TCU. Na forma atual, o processo de geração da tabela é lento e consome muitos recursos.	1 - Análise realizada 2 - Otimização efetuada	R$ 33.600,00	31/03/18	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Prover infraestrutura adequada e monitorada para o sistema de análise de licitações e editais (ALICE)	Mapear a infraestrutura de TI necessária e realizar o provimento do ambiente de acordo com os padrões corporativos.	1 - Infraestrutura definida 2 - Infraestrutura implantada	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/10/17	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Prover infraestrutura de TI para realização de cruzamentos de dados e elaboração de painéis de visualização de informações	O ambiente para cruzamento de dados em auditorias contínuas, baseado em queries já testadas e banco customizado, não pode ser afetado por execução de rotinas para análise exploratória ou grandes cruzamentos de dados. Nesse sentido, faz-se necessário a criação de uma infraestrutura especifica para esse fim.	1 - Infraestrutura para realização de cruzamentos de dados e elaboração de painéis de visualização de dados	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Prover Infraestrutura para ambiente de produção próprio e monitorado com bases de dados externas a serem utilizadas por sistemas corporativos	Provimento de infraestrutura de bases de dados externas.	1 - Bases de dados providas	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/07/17	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Prover serviço de assinatura com uso de certificado por meio de dispositivos móveis	Viabilizar a prova de conceito da assinatura com certificado a partir de dispositivos móveis com ajuda de parceiros das autoridades emissoras e certificadoras.	1 - Serviço de assinatura com certificado digital por meio de dispositivo móvel	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Prover solução para suporte às auditorias financeiras	Aquisição de software para a gestão de auditorias financeiras	1 - Software para a gestão de auditorias financeiras adquirido	R$ 0,00	31/12/17	Aprimorar o uso de TI como instrumento de inovação para o controle.
Revisar modelo de guarda, acesso e uso dos dados custodiados com requisitos de sigilo diferenciados	-	1 - Ambiente configurado e disponibilizado 2 - Modelo de guarda, acesso e uso dos dados custodiados	R$ 0,00	15/12/17	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Viabilizar o desenvolvimento de painéis de informação de interesse do TCU	Prover suporte à extração, tratamento e disponibilização de informação para o controle externo.	1 - Painéis priorizados desenvolvidos	R$ 113.796,96	31/03/18	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Adaptar o Portal para atender requisitos de acessibilidade	Esse projeto tem como propósito (1) elaborar diagnóstico do nível de cumprimento dos requisitos de acessibilidade das diversas páginas que integram o portal do TCU e indicar medidas corretivas, quando necessário; (2) elaborar e executar rotinas de conferência automática da acessibilidade do Portal TCU; (3) atualizar normativo/política de acessibilidade sobre divulgação de conteúdo no Portal TCU; (4) incluir a exigência de observância aos requisitos de acessibilidade em eventual estudo de modernização do Portal TCU.	1 - Acessibilidade no Portal TCU aprimorada	R$ 13.600,00	11/12/17	Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.
Ampliar licenciamento da solução de consolidação e correlacionamento de eventos de segurança	Trata-se de contratação com o objetivo de promover o aumento da capacidade de tratamento de eventos e provimento de novas funcionalidades. A implantação de novos conectores e de novas funcionalidades tende a exceder a quantidade de eventos licenciada para a solução atual.	1 - Contrato assinado 2 - Aumento da capacidade e novas funcionalidades implantadas	R$ 249.076,07	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Aprimorar a infraestrutura para nuvem cívica	Realizar melhorias na infraestrutura de nuvem cívica de acordo com necessidades dos serviços hospedados nesse ambiente.	1 - Infraestrutura definida e entregue	Projeto executado integralmente com recursos internos	15/12/17	Estimular o monitoramento e avaliação do desempenho pela Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Aprimorar painel de despesas da Administração Pública Federal	Evolução do painel de despesas da Administração Pública Federal para apresentação do detalhamento dos gastos por beneficiário e localização, com informações de nota de empenho e ordem bancária,etc.	1 - Painel de despesas da Administração Pública Federal aprimorado	Projeto executado integralmente com recursos internos	15/12/17	Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Aprimorar solução do catálogo de serviços de TI	A solução do catálogo de serviços de TI requer aprimoramento para melhor atender às necessidades identificadas na pesquisa de satisfação e sugestões recebidas de usuários.	1 - Solução do catálogo de serviços de TI aprimorado	Projeto executado integralmente com recursos internos	28/02/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Atualizar índices utilizados pelo sistema Débito	Integrar e automatizar a carga de índices utilizados nas atualizações efetuadas pelo sistema DÉBITO.	1 - Rotinas de integração com bases externas desenvolvidas	R$ 22.362,52	31/07/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Atualizar os serviços gerenciados de segurança de TI	A contratação visa substituir o contrato de prestação de serviços gerenciados de segurança (Contrato TCU - 11/2012) que vence em abril de 2018.	1 - Contrato assinado	R$ 233.830,65	23/10/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Definir arquitetura de infraestrutura para a solução DGI Consultas	Mapear a infraestrutura de TI necessária para o DGI Consultas.	1 - Arquitetura definida	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/10/17	Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública; Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública; Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes; Intensificar a atuação com base em análise de risco; Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública.
Definir e implantar solução de conversão e concatenação de documentos - versão 2	Essa substituição visa a conferir maior escalabilidade ao mecanismo utilizado atualmente pela plataforma e-TCU para concatenação e conversão de documentos, como instrução processual, comunicações, acórdãos, assim como para publicação no portal ou envio a jurisdicionados.	1 - Substituição do serviço concatenador 2 - Substituição do serviço conversor 3 - Novas funcionalidades de concatenação e conversão e uso de webservices	Projeto executado integralmente com recursos internos	29/11/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Definir padrões para solução de consolidação e correlacionamento de eventos de segurança (SIEM)	Definir padrões de artefatos e de processo de trabalho para incorporação de novas soluções ao gerenciamento de logs e de correlacionamento de eventos. Esse investimento é essencial para aperfeiçoar a governabilidade e o propósito da solução.	1 - Padrões e processos definidos	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Desenvolver e implantar Portal InovaTCU versão 2	Tem como objetivo implantar módulo de colaboração no site InovaTCU, observando os seguintes passos: prospectar melhor funcionalidade (blog no site, fórum no Sharepoint etc.); implantar funcionalidade; refazer seções do portal afetadas pela nova funcionalidade.	1 - Funcionalidades de colaboração no site InovaTCU 2 - Seções do portal ajustadas	R$ 0,00	31/03/18	Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas.
Desenvolver painel para o acompanhamento do uso das plataformas de consumo de informações do TCU	Tratamento de dados e desenvolvimento de painel de informações para acompanhar o uso de soluções de informações do TCU.	1 - Painel de Informações desenvolvido	R$ 32.749,68	31/03/18	Promover melhoria da governança e da gestão da estratégia do TCU.
Desenvolver relatórios gerenciais para o sistema Contrata	Realizar carga de dados do Contrata no Sinergia e desenvolvimento de relatórios BI no Business Objects acerca da gestão contratual do TCU.	1 - ETL dos dados do Contrata no bando de dados Sinergia 2 - Desenvolvimento de relatórios gerenciais	R$ 307.355,48	30/11/17	Promover melhoria da governança e da gestão da estratégia do TCU.
Implantar alterações definidas no ambiente de pré-produção	Implantar no ambiente preprod as alterações priorizadas.	1 - Nova arquitetura implantada	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/07/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Implantar infraestrutura para troca de eventos entre sistemas e microsserviços	Implantação de infraestrutura para troca de eventos entre sistemas e microsserviços.	1 - Ambiente disponibilizado 2 - Treinamento realizado 3 - Documentação disponibilizada	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Implantar novas versões de bibliotecas de testes e de acesso a banco de dados	Implantação de novas versões de bibliotecas de testes e de acesso a banco de dados.	1 - Projetos atualizados	Projeto executado integralmente com recursos internos	16/10/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Implementar serviços para integração de sistemas corporativos	Identificar domínios de negócio com potencial de exposição - interna e externa - via serviços das soluções sob responsabilidade da STI/DIEST/SESOL-2	1 - Relatório de serviços identificados 2 - Implementação de serviços priorizados	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/12/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Prover ferramenta para cálculo de carga térmica e dimensionamento de climatização para edificações	Ferramenta para cálculo de carga térmica e dimensionamento de climatização para edificações para uso da Senge.	1 - Ferramenta de cálculo de carga térmica adquirida	R$ 0,00	28/02/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Prover nova solução de roteamento interdomínios (BGP)	Contratação de solução para estabelecimento de domínio de roteamento (autonomous system) BGP para o Tribunal na internet.	1 - Equipe capacitada na tecnologia envolvida 2 - Solução contratada e implantada	R$ 0,00	18/01/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Prover solução de automatização de infraestrutura de ativos de TI	Prover solução de automação de infraestrutura de ativos de TI, com foco nos processos de internalização e provimento de dados.	1 - Contratação realizada 2 - Atualização da versão utilizada	R$ 0,00	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto	Descrição	Resultados esperados	Valor orçado - despendido	Prazo previsto de conclusão	Alinhamento estratégico
Realizar estudo técnico de novas tecnologias para o módulo de Sessão em andamento do E-TCU Gabinetes	Analisar a utilização de tecnologias emergentes para melhoria da usabilidade e do desempenho dos recursos utilizados para suporte a sessões de colegiado. Essa análise deve considerar a integração com as tecnologias ora em uso.	1 - Relatório de análise de utilização de novas tecnologias concluído 2 - Prova de conceito realizada	Projeto executado integralmente com recursos internos	28/02/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Realizar prospecção de solução de telefonia com uso de VoIP	Prospecção de solução de VoIP para definição de solução a ser contratada	1 - Solução definida	R$ 0,00	31/12/17	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Viabilizar integração da ferramenta de automação com o portal de provimento de recursos computacionais	Integração da ferramenta de automação com o portal de provimento de recursos computacionais para permitir padronização e melhor controle dos recursos entregues.	1 - Integração Puppet e VRA	Projeto executado integralmente com recursos internos	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.
Viabilizar o desenvolvimento de software com uso de recursos externos	Realizar as atividades de fiscalização do Contrato 020/2013, bem como apoiar na gerência de projetos e do portfólio de projetos.	1 - Projetos selecionados executados 2 - Atividades de fiscalização e gestão concluídas	R$ 2.044.951,92	31/03/18	Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU.

1 Fonte: PDTI 2017

2 Referência: PET 2015-2021

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.3.8. Medidas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para o Tribunal

Diversas medidas são adotadas para mitigar a dependência de empresas terceirizadas que prestam serviços ao TCU, com vistas a permitir que o Tribunal assuma eventualmente a execução dos serviços, caso a empresa terceirizada interrompa sua prestação, e também para viabilizar que outra empresa assuma a prestação dos serviços ao término do contrato.

Tais medidas ou controles devem ser definidos desde o planejamento da contratação, em função disso são definidas algumas diretrizes na contratação de serviços terceirizados e também de soluções de TI. As principais diretrizes definidas são elencadas a seguir:

a) Capacitação de servidores: é padrão do TCU, quando da contratação de serviços e soluções de TI, a capacitação de servidores do quadro na solução contratada, seja por meio de treinamento formal ou de transferência de conhecimento. Essa medida visa possibilitar a continuidade dos serviços, de forma contingencial, mesmo em caso de interrupção pela empresa contratada;

b) Manutenção de documentação atualizada: a documentação atualizada é condição essencial para permitir que outra empresa venha a assumir os serviços providos ou mesmo que, em uma eventualidade, os servidores do TCU assumam, de forma contingencial, tal responsabilidade. A documentação engloba arquitetura, configuração e processos de trabalho;

c) Contratação de suporte do fabricante: quando a prestação de serviços envolve o fornecimento de produtos ou pode requerer acionamento do fabricante do produto, é previsto nas especificações técnicas que a empresa contratada comprove a existência de contrato de suporte e atualização de versão com o fabricante do produto;

d) Definição do TCU como proprietário da informação: quando a prestação dos serviços envolver a geração de base de conhecimento, é previsto que o conhecimento gerado no escopo do contrato seja de propriedade do TCU e que seja transferido para o Tribunal ao final do contrato ou em qualquer momento que for solicitado. Isso se aplica, por exemplo, nos casos de *scripts* de atendimento ao usuário e documentação de processos de trabalho;

e) Utilização de ferramental do TCU quando possível: sempre que possível, prevê-se a utilização de soluções já disponibilizadas no TCU, o que facilita bastante a migração dos serviços para outro fornecedor. Como exemplo, na contratação dos serviços de *Service Desk* é previsto que seja utilizado o sistema de gestão de chamados licenciados pelo TCU;

f) Previsões legais: nos casos em que haja necessidade de prestação de serviços presenciais em regime 24x7, é definido SLA mais rígido com previsão de sanções imediatas em caso de interrupções, inclusive a possibilidade de interrupção do contrato, que permitiria a celeridade na contratação de outra empresa;

g) Alta disponibilidade: na contratação de soluções que suportem processos de negócio críticos para o TCU, é previsto o fornecimento em alta disponibilidade, de forma a diminuir o risco de interrupção dos serviços em caso de defeito em um componente, mesmo que ocorra demora no restabelecimento do mesmo;

h) Forma de licenciamento: via de regra, o TCU realiza a contratação de licenciamento perpétuo de produtos, com serviços de suporte e atualização de versão durante a vigência do contrato. Dessa forma, os produtos continuam operacionais, mesmo que eventualmente ocorra interrupção do contrato de suporte e atualização de versão ou haja necessidade de substituição do fornecedor;

i) Medidas específicas: em casos específicos são definidas medidas para minimização de riscos de interrupção especiais. Por exemplo, na contratação de serviços gerenciados de segurança, que envolve o fornecimento de produtos, é previsto prazo após o final do contrato que os produtos devem ficar no TCU por prazo definido, considerado suficiente para migração do contrato para outra empresa, mesmo que durante esse prazo não ocorra prestação de serviços adicionais (ex. suporte e atualização de versão).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A efetividade das medidas elencadas pôde ser comprovada recentemente em casos concretos. No ano de 2015, houve a substituição de empresas que prestavam dois serviços críticos para o Tribunal, a saber *Sevice Desk* e centro operações de rede (NOC). Em ambos os casos, a migração dos provedores ocorreu sem maiores percalços e dentro do SLA previsto para o período de migração, sem queda significativa na qualidade.

4.4. Gestão ambiental e sustentabilidade

4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

O tema "sustentabilidade" é considerado estratégico para o Tribunal de Contas da União. Em 2007, foi instituído o projeto "TCU Ecologicamente Correto", com o objetivo de elaborar propostas e implementar ações destinadas a integrar o conceito de sustentabilidade ao funcionamento da Casa. Desde então, essa política tem avançado na instituição.

Em 2015 o Plenário do TCU aprovou a Resolução-TCU nº 268, que criou a Política Institucional de Sustentabilidade (PSUS/TCU).

Com a aprovação da sua Política, o TCU tem implementado uma série de ações com vistas a promover a sustentabilidade. Importante ressaltar que além de pautadas pela PSUS/TCU e pela Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), da qual o TCU é signatário desde 2015, essas iniciativas guardam grande sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) promovidos pela Organização das Nações Unidas.

A PSUS/TCU abrange aspectos físicos, tecnológicos e humanos da organização e orienta-se, entre outras, pelas seguintes diretrizes:

a) Processo de decisão alinhado ao conceito de sustentabilidade e à adoção de práticas de gestão socioambiental;

b) Promoção e adoção de práticas de consumo sustentável;

c) Aplicação de critérios socioambientais em toda a cadeia de valor da organização; e

d) Escolha, sempre que possível, pela execução da ação institucional mais aderente aos requisitos de sustentabilidade.

Comitê Gestor de Logística Sustentável

Juntamente a PSUS/TCU, a Resolução TCU nº 268/2015, instituiu também o Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS), órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, que tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes ao Programa de Logística Sustentável do TCU (PLS/TCU), analisar periodicamente sua efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Programa, bem como assessorar a CCG e a Presidência do Tribunal em questões correlatas.

Entre os anos de 2016 e 2017 o CLS reuniu-se em 17 ocasiões e deliberou a respeito de questões importantes das quais damos destaque as seguintes:

a) **Implementação da Coleta Seletiva Solidária**: O Tribunal implantou, em 2016, projeto piloto para realizar a separação de resíduos sólidos nas Unidades da Sede em Brasília. Essa ação segue as orientações do Decreto Federal nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e da Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016. A ação tem cunho socioambiental já que, além de racionalizar o uso dos recursos públicos e preservar o meio ambiente, possibilita a geração de renda para as cooperativas de catadores com a reciclagem dos resíduos;

b) **Implantação do *outsourcing* de impressão monocromática:** O *outsourcing* de impressão consiste basicamente no compartilhamento de impressoras entre diversos usuários, o que

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gera racionalização das impressões, além da redução do consumo de energia elétrica, água e suprimentos. Apenas com a implantação do projeto nos Anexos I, II e III da Sede do TCU, em Brasília-DF, o número de impressoras instaladas caiu de 470 para 61, o que gera economia de recursos equivalente à não derrubada mensal de 20 árvores, a 71.000 litros de água ou 3.500Kw de energia elétrica;

c) **Implementação do Painel de Sustentabilidade** – Aliado às diretrizes da A3P, o Tribunal criou o Painel de sustentabilidade, com informações da unidade em Brasília sobre o consumo e custo de energia elétrica, água, copos e garrafas descartáveis, papel e deslocamentos aéreos. As informações podem ser consultadas no âmbito do Tribunal e permitem que as unidades tomem conhecimento, como subsídio orientador da atuação, elementos da logística sustentável, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da gestão organizacional e melhor alocação de recursos;

d) **Atuação voltada para a mobilidade urbana** – Com a intensão de facilitar a mobilidade nos grandes centros urbanos e consequentemente melhorar a qualidade de vida, o TCU realizou campanha para incentivar o uso de aplicativos de carona solidária entre servidores e colaboradores. Ainda nessa linha, equipes técnicas do TCU e de outros tribunais (STJ, TST, TSE e TJDFT) apresentaram às equipes técnicas do GDF três demandas: criação de ciclovias, disponibilização de estação de bicicletas e estudo sobre a velocidade de carros na região, para subsidiar o uso de radares e lombadas eletrônicas;

e) **Divulgação de boas práticas** – Servidores da Secretaria-Geral Adjunta de Administração - Adgedam participaram de reuniões promovidas por parceiros membros da A3P com vistas a divulgação das boas práticas relacionadas à sustentabilidade na Administração Pública;

f) **Contratações sustentáveis –** Ações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746, de 2012, ou norma equivalente.

g) **Energia Limpa** – O TCU vem promovendo diversas ações voltadas para a produção de energia limpa. Em 2017 lançou edital para instalação de placas fotovoltaicas em suas unidades de Brasília, o que irá promover maior sustentabilidade socioambiental pela economia no consumo de recursos naturais. O respectivo contrato restou assinado em 2017.

h) **Consumo de Água** – O TCU, por meio da Secretaria de Engenharia - Senge, promoveu estudos para implementação de esgoto a vácuo nas unidades de Brasília. Essa medida impactará positivamente o meio ambiente pelo menor consumo de água. O respectivo contrato restou assinado em 2017.

Programa de Logística Sustentável

O TCU possui Programa de Logística Sustentável (PLS/TCU), aprovado pelas instâncias técnicas, concebido com base na Política Institucional de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União (PSUS/TCU).

O PLS/TCU é uma importante ferramenta de planejamento e gestão que permitirá a implementação de práticas de sustentabilidade, racionalização de gastos, além da promoção de ações com foco na melhoria da qualidade de vida no trabalho. O PLS, que contou com o apoio institucional para o seu desenvolvimento, é fruto do esforço de diversas unidades do TCU, que juntas assumiram, no limite de suas possibilidades, compromissos com diretrizes e iniciativas estratégicas que promovem a prática de sustentabilidade, com racionalidade logística e valorização do bem-estar no ambiente de trabalho.

O público-alvo prioritário do documento são os gestores e técnicos responsáveis pela coordenação, planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e revisão das ações de logística sustentável do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A elaboração do PLS-TCU seguiu o referencial "Como Implantar a A3P", cartilha produzida pela coordenação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente - MMA, e compõe-se das seis etapas a seguir:

a) Regulamentar a Política de Sustentabilidade do TCU e criar o Comitê Gestor do PLS-TCU;

b) Realizar o diagnóstico da Instituição;

c) Elaborar o Programa de Logística Sustentável;

d) Aprovar e implementar o Programa;

e) Promover a sensibilização e capacitação; e

f) Avaliar e monitorar as ações.

O PLS/TCU é formado por um conjunto de ações, onde cada uma delas possui objetivo, iniciativas, meta geral, identificação de riscos e previsão de recursos.

Relaciona-se, abaixo, o foco das ações constantes do PLS/TCU e o objetivo a ser alcançado, ressaltando-se o de boa parte das ações já ter sido implementada:

Quadro 4.4.1.1 – Foco das ações e objetivos do PLS/TCU

Ação	Objetivo
Material de consumo	Otimizar o processo de aquisição, disponibilização e uso de material de consumo, incluindo os critérios de sustentabilidade.
Material permanente	Otimizar o processo de aquisição e uso de material permanente, incluindo os critérios de sustentabilidade.
Obras sustentáveis e manutenção predial	Realizar reformas e manutenção predial prevendo maior flexibilidade espacial, conforto ambiental e menor impacto ao meio ambiente.
Padronização de Termos de Referência	Garantir parâmetros mínimos de sustentabilidade em todas as contratações de serviços continuados de limpeza, copeiragem, recepção, jardinagem e vigilância, na Sede do TCU e em todas as Secex nos estados.
Coleta seletiva solidária	Executar a coleta seletiva solidária na Sede do TCU.
Energia elétrica	Aumentar a eficiência do consumo de energia elétrica.
Água e esgoto	Aumentar a eficiência do consumo de água e esgoto.
Limpeza	Promover inovação do serviço de limpeza e conservação, visando otimizar a produtividade nas rotinas da área e desenvolver a sustentabilidade de acordo com a Política Institucional do TCU.
Telefonia	Reduzir custos de consumo de telefonia.
Vigilância	Executar a segurança patrimonial do Complexo da Sede do TCU, bem como de autoridades, servidores, colaboradores e visitantes.
Jardinagem	Otimizar a rotina de irrigação das áreas externas de forma a reduzir o consumo de água da CAESB.
Copeiragem e fornecimento de água	Redefinir, para equipamentos do tipo purificadores, o modelo de suprimento de água potável em substituição às garrafinhas de água mineral.
Tecnologia da informação	Buscar o melhor desempenho dos equipamentos de TI com os menores consumo de energia elétrica e impacto ambiental.
Apoio administrativo	Melhorar a qualidade dos serviços de apoio administrativo, no que se refere à distribuição interna e externa de documentos e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ação	Objetivo
	desenvolver ações de sustentabilidade melhorando o serviço de protocolo.
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Melhorar a qualidade de vida e o ambiente organizacional dos servidores e colaboradores, a partir da atuação preventiva na promoção da saúde e da segurança, evitando ocorrências de doenças ocupacionais.
Deslocamento sustentável	Reduzir os custos operacionais dos deslocamentos vinculados à logística dos trabalhos desenvolvidos pelo TCU, incluindo aspectos de sustentabilidade.
Comunicação para sustentabilidade	Orientar e informar aos servidores, colaboradores e à sociedade em geral sobre as iniciativas efetivadas e os resultados obtidos com o PLS-TCU, bem como sensibilizar e motivar o público alvo para a adoção de práticas de sustentabilidade no ambiente institucional e nas atividades cotidianas.
Capacitação para sustentabilidade	Capacitar os servidores em temáticas específicas que sejam necessárias à consecução das metas do PLS-TCU.

Fonte: Núcleo Socioambiental da Adgedam

Adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e serviços ou obras

No que tange especificamente ao tema *"contratações sustentáveis"*, tanto de bens, quanto de serviços, cabe inicialmente fazer uma importante observação: no TCU, o processo de contratação, ao contrário do que ocorre na maioria dos órgãos e entidades da Administração Pública, é descentralizado.

Assim, a responsabilidade pelas ações concernentes ao planejamento, que inclui a confecção de projeto básico ou termo de referência, realização de orçamentos estimativos, autuação do processo e demais atos necessários à implementação da contratação pertence à unidade requisitante, enquanto apenas a competência pela confecção do edital e realização dos procedimentos licitatórios é da alçada de unidade específica, a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip).

Observa-se, portanto, que cada certame licitatório, ante a variedade de objetos possíveis, apresenta aspectos bastante próprios que impossibilitam a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental, como cláusulas fixas, em nossos editais padronizados.

Destarte, a inclusão de regras dessa natureza depende da realização de avaliação prévia, pela área requisitante, considerando-se cada caso concreto, o que deverá ocorrer no momento da confecção do termo de referência ou projeto básico/executivo específico.

No intuito de consolidar a observância, pelas unidades do Tribunal, dos normativos que tratam do assunto no âmbito do governo federal (Instrução Normativa no 1/2010 e a Portaria no 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), adequando os procedimentos ora utilizados às exigências formais emanadas do próprio TCU no que tange à apresentação de contas, foi autuado processo específico (TC-002.725/2012-6), que contemplou sugestão da Selip à Secretaria-Geral de Administração (Segedam) no sentido de determinar às unidades interessadas a utilização, sempre que possível, quando da contratação de bens, obras e serviços, das disposições contidas nos normativos acima mencionados.

A Segedam entendeu pertinente a preocupação manifestada pela unidade técnica e acolheu as razões apresentadas pela Selip, determinando, ato contínuo, a divulgação de informativo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

solicitando às unidades técnicas do TCU a adoção, sempre que possível, das disposições contidas nos normativos supramencionados, ambos da SLTI/MPOG.

A publicação da Resolução-TCU nº 268, de 4 de março de 2015, que estabeleceu a Política Institucional de Sustentabilidade (PSUS/TCU), previu que o Programa de Logística Sustentável (PLS/TCU) deveria promover, entre outros, a adoção de práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços.

Além dessas medidas e a despeito da variedade de objetos contratados rotineiramente, o Tribunal tem se empenhado em realizar licitações e contratações, sempre que possível, condizentes com os padrões desejáveis de sustentabilidade ambiental, bem como adotar medidas a valorizar a questão ecológica, conforme pode ser demonstrado pelas informações prestadas abaixo, a envolver bens cuja aquisição pertence à órbita de responsabilidade desta Secretaria:

I- Mobiliário:

Quando da aquisição dos itens de mobiliário necessários para equipar adequadamente os prédios do órgão, a Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat) tem tido sempre a preocupação de adquirir bens que possuam especificações sustentáveis.

A título ilustrativo, no Pregão Eletrônico nº 27/2017, em que o Tribunal buscou contratar empresa para fabricação e instalação de mobiliário, projetado sob medida, em MDF (*Medium-Density Fiberboard* ou Placa de fibra de média densidade), incluindo elaboração de projeto executivo, foi exigido das empresas licitantes a apresentação, juntamente com a amostra, da seguinte documentação:

a) Certificação FSC (*Forest Stewardship Council*), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada.

Outro exemplo, o Pregão Eletrônico nº 02/2017, cujo objeto consistiu na aquisição de poltronas e sofás diversos, requereu das licitantes, por exemplo, que a estrutura interna do aludido mobiliário fosse composta somente de madeira certificada proveniente de reflorestamento, extraída de pinus ou eucalipto, portanto, novamente, a certificação supramencionada foi requerida.

Complementarmente, nesse certame, pelas características do produto licitado e pelos impactos provenientes do processo fabril, também se exigiu das licitantes o seguinte documento:

a) certificado de regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso ll, da Lei nº 6.938/1981 e legislação correlata;

Cumpre sobrelevar, que tais exigências, com as devidas adaptações, fazem parte de todos os editais que possuem objetos dessa natureza, atendendo, desta forma, aos ditames legais do Decreto nº 7.746/2012 (art. 4º, incisos VII e VIII).

Outrossim, na outra extremidade, que cuida do desfazimento de bens, o Tribunal busca estreitar a relação com demais órgãos da Administração Pública, tendo priorizado, durante o exercício de 2017, a doação de mobiliários.

Com isso, tem havido a convergência no atendimento ao interesse público – haja vista que bens ociosos e obsoletos para esta Corte, foram aproveitados adequadamente por outros entes públicos – bem como o adequado reaproveitamento patrimonial, o que vai ao encontro das políticas de sustentabilidade, já que há redução do descarte, menor geração de resíduos e, paralelamente, economia de recursos tanto naturais quanto financeiros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

II- Materiais de consumo:

O uso de matérias-primas naturais renováveis, obtidas de maneira sustentável, bem como o reaproveitamento e a reciclagem de matérias-primas sintéticas por processos tecnológicos limpos são os primeiros itens de classificação de um produto ecologicamente correto.

A produção ecoeficiente implica menor consumo de matérias-primas (menos embalagens e pacotes e maior índice de conteúdo reciclável), para que os materiais possam ser reaproveitados. Além disso, prevê longa duração, permite atualizações, é passível de coleta ou desmonte pós-consumo e de reutilização ou reabastecimento (refil/recarga). Dessa forma, preserva os recursos naturais, pois exige um menor consumo de energia e água durante o processo de produção, distribuição e descarte pós-consumo.

Por se tratar, com maior frequência, de exigência advinda dos consumidores e também porque são grandes os benefícios à imagem das próprias empresas, tem sido prática das indústrias, a fabricação de produtos cada vez mais compactos e com a utilização de material passível de reciclagem, a exemplo de plásticos e metais.

A Selip, no cumprimento de suas competências normativas de planejamento, gerenciamento e controle da aquisição, da conservação, da guarda e da distribuição de bens publicou a Portaria-Selip nº 25/2016, que aprovou o novo catálogo de materiais de consumo mantidos em almoxarifado, passíveis de demanda, via sistema informatizado, pelas unidades requisitantes do órgão.

Além de se pautar no aprimoramento dos processos de trabalho, tal medida buscou ainda a geração de economia das despesas de custeio, bem como a eliminação, a partir de critérios predefinidos de sustentabilidade, de materiais tóxicos e não biodegradáveis.

Tabela 4.4.1.1 – Materiais de consumo

Material	2016		2017	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Almofada para carimbo n.º 4 - com tinta azul	0	R$ -	0	R$ -
Apagador para quadro branco	0	R$ -	30	R$ 96,60
Apoio de pulso para teclado	80	R$ 3.040,00	0	R$ -
Bloco para recado post-it ref. 653, tamanho 38mmX50mm, c/ 100 folhas	1000	R$ 600,00	2280	R$ 1.280,00
Bloco serrilhado para *flip-chart* em papel acetinado	0	R$ -	40	R$ 1.120,00
Caneta esferográfica azul	0	R$ -	3500	R$ 1.365,00
Caneta marca texto amarela	250	R$ 192,50	800	R$ 1.120,00
Caneta para quadro branco, na cor azul	0	R$ -	0	R$ -
Caneta para quadro branco, na cor verde	0	R$ -	0	R$ -
CD gravável (CD-R) virgem	1400	R$ 1.498,00	1500	R$ 1.320,00
Clips niquelado para papeis n.º 2 emb. com 100 unidades	0	R$ -	0	R$ -
Clips niquelado para papeis n.º 4/0 emb. com 50 unidades	0	R$ -	0	R$ -
Copo plástico para água - 200ml	18150	R$ 30.492,00	10000	R$ 16.800,00
Envelope branco med. 185mmX250mm com timbre 1/2 ofício	185	R$ 5.920,00	400	R$ 10.800,00
Envelope branco med. 260mmX360mm com timbre mod. Ofício	100	R$ 5.600,00	150	R$ 8.400,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Material	2016		2017	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Envelope em papel kraft med. 265mmX360mm com sanfona e timbre	0	R$ -	0	R$ -
Envelope em polietileno linear med. 176mmX250mm com aba lacrável e adesivo	0	R$ -	4000	R$ 1.440,00
Envelope em polietileno linear med. 250mmX353mm com aba lacrável e adesivo	0	R$ -	2000	R$ 1.620,00
Envelope em polietileno linear med. 330mmX458mm com aba lacrável e adesivo	0	R$ -	5000	R$ 4.800,00
Fita crepe med. 19mmX50M	0	R$ -	240	R$ 564,00
Fita para empacotamento med. 48mmX50M	120	R$ 322,80	435	R$ 1.142,70
Grampo para grampeador 26/6 bem. Com 5.000 unidades	0	R$ -	40	R$ 105,60
Lacre de segurança para malote	30	R$ 349,80	70	R$ 882,00
Mídia de DVD-R	0	R$ -	2700	R$ 2.595,00
Mouse pad com apoio de pulso	80	R$ 2.200,00	0	R$ -
Papel para cópia fotostática med. 210mmX297mm - A-4	6620	R$ 93.889,20	560	R$ 7.448,00
Papel para embrulho kraft cor parda	0	R$ -	0	R$ -
Pasta catálogo em plástico com visor externo	0	R$ -	0	R$ -
Pasta em cartolina plastificada com elástico nas pontas	0	R$ -	160	R$ 230,40
Pasta plástico tipo "L"	1500	R$ 540,00	2500	R$ 1.320,00
Porta clips com imã	0	R$ -	0	R$ -
Régua plástica transparente med. 30cm	0	R$ -	80	R$ 78,40
Tesoura em aço inox	0	R$ -	50	R$ 144,00
	Total	**R$ 144.644,30**		**R$ 64.671,70**

Considerando apenas os itens que permaneceram no catálogo houve redução de mais de 55% (cinquenta e cinco por cento) do montante empregado para aquisição de materiais de consumo (de R$ 144.644,30, em 2016 para R$ 64.671,70, em 2017), conforme demonstrado abaixo.

Dentre os itens mais representativos em valor (R$) destacamos três: copo para água, papel A4 e envelope em polietileno.

a) Copo para água:

Por meio do processo eletrônico administrativo nº 018.165/2017-6, considerou-se a possibilidade de se adquirir copos biodegradáveis em substituição aos copos plásticos descartáveis, porém o custo muito superior do primeiro, na ordem de 800% - oitocentos por cento mais caro – inviabilizou a adoção de política sustentável.

b) Papel A4:

Embora o Tribunal não utilize papel reciclado para impressão/fotocópia de documentos, passou-se a exigir que esse material fosse produzido exclusivamente com madeira de reflorestamento, o que pode ser observado em breve consulta aos processos eletrônicos administrativos nºs 021.557/2017-9 e 029.959/2017-4.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

c) Envelope em polietileno:

Permaneciam no catálogo envelopes em polietileno em três tamanhos: 176mmX250mm, 250mmX353mm, e 330mmX458mm. Esses envelopes eram muito usados para o envio de processos físicos entre as diversas unidades do Tribunal, em Brasília e nos estados. Com a adoção por parte do Tribunal do processo eletrônico, esse material passou a ser utilizado para troca de documentos, que muitas vezes não precisavam sequer ser enviados ou que poderiam ser remetidos em envelopes de papel (mais baratos e menos nocivos ao meio ambiente). A Selip formulou consulta à Secretaria de Segurança e Serviços Gerais (Sesap) para que fossem comprados envelopes em polietileno apenas do tamanho maior (330mmX458mm), enquanto a secretaria referenciada *"conduzisse os estudos necessários com vistas à apresentação de proposição de revogação total, com o completo abandono do use dessa espécie de material, ou, caso avaliada a sua plena necessidade, possíveis adaptações em suas especificações"*, conforme documento acostado à peça nº 11 do TC nº 014.805/2017-0.

a) Se na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto 5.940/2006;

III - Coleta seletiva

a) o Tribunal de Contas da União, no ano de 2016 implementou a coleta seletiva nas 113 salas do edifício Anexo I, em Brasília. Os itens são classificados em 4 categorias, com cores diferentes para cada uma delas: (1) lixo reciclável (em sacos azuis) e (2) lixo não reciclável (em sacos cinzas), que estão disponíveis em todas as salas, copas e corredores; (3) vidro, em sacos verdes disponibilizados apenas nas copas; e (4) pilhas baterias, em um recipiente laranja disponibilizado no subsolo do prédio. Acrescenta-se que existe uma Associação de catadores que recolhe os resíduos recicláveis nos contêineres, dando a destinação adequada, muito embora o acordo funcione de maneira precária, sendo que a regulação para a sistematização da respectiva normatização encontra-se em análise no TC 010.447/2017-2.

Registra-se, ainda, que a coleta dos demais resíduos se dá mediante a contrato firmado com empresa especializada (Contrato nº 58/2017, firmado com a Green Ambiental), em atendimento à Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, ao Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, e à Instrução Normativa nº 89, de 23 de setembro de 2016, que regulam a responsabilidade de grandes geradores de lixo no Distrito Federal.

b) Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras, no âmbito de atuação da sua Unidade.

Nas contratações de serviços continuados realizadas pela Sesap por meio da Dipac são previstas práticas de sustentabilidade, como, por exemplo: no contrato de Dedetização da Sede do TCU, exigiu-se que a contratada apresentasse licença ambiental como requisito de habilitação, esta licença inclui a exigência de que a empresa cumpra, entre outras, a Resolução Anvisa nº 52/2009, que dispõe sobre a inutilização e descarte das embalagens dos produtos utilizados; já os termos de referência para contratação de serviços de limpeza contam com a exigência de que a contratada deve proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/Mare nº 06, de 3 de novembro de 1995 e sempre que se fizer necessário. Ademais, o Plano Diretor da Unidade prevê como ação "Desenvolver e incluir critérios de sustentabilidade para os modelos utilizados na elaboração dos Termos de Referência no âmbito da Dipac", com prazo para março de 2019.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

IV – Obras

Destacam-se as seguintes realizações ou iniciativas da Secretaria de Engenharia do TCU (Senge), no ano de 2017, relativas à sustentabilidade:

a) Contratação de empresa para instalação de mini-usina geradora fotovoltaica no complexo sede do TCU, em Brasília-DF, com capacidade instalada de 800 kWp, previsão de *payback* de 8 anos com a economia gerada (utilizando-se dados de 2016 do consumo de energia, redução mensal de cerca de R$ 50 mil/mês) e uma vida útil de cerca de 20 anos.

b) Contratação de empresa para instalação de sistema de esgotos a vácuo para o complexo sede do TCU, em Brasília-DF, com previsão de redução do consumo de água em aproximadamente 1.000 m³/mês (28% do consumo mensal médio atual), com consequente economia mensal de R$ 27 mil, ou anual de R$ 324 mil.

c) Manutenção das medidas para racionalização ou economia de água (aproximadamente 7,6% no consumo comparativo entre 2017/2014, respectivamente de 6.811.454 kWh e 7.368.201 kWh) e de energia elétrica (27,4% na comparação 2017/2014, respectivamente de 38.767 m³ e 53.378 m³) no complexo predial da sede do TCU (não contempla o complexo predial do Anexo IV, inaugurado em novembro de 2016 e, portanto, não possui dados suficientes para avaliação estatística), mesmo já havendo reduções em 2016.

d) Continuidade dos estudos para certificação do ed. Sede pelo selo de eficiência energética Procel.

Análise crítica

A edição da Resolução nº 268/2015, que estabeleceu a Política Institucional de Sustentabilidade e também criou o Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS), indiscutivelmente, é um marco no TCU.

A aprovação do PLS-TCU nas instâncias técnicas induziu igualmente, como consequência desse novo cenário normativo e de necessidade de mudança de postura em relação ao meio ambiente, uma série de avanços na questão da logística sustentável.

Ampliando as iniciativas desenvolvidas em 2015; no ano de 2016, o Tribunal implementou uma série de ações e procedimentos que tiveram impactos significativos na questão da sustentabilidade. Como exemplos de destaque, cita-se a implantação do *outsourcing,* da coleta seletiva solidária e também de novo modelo de distribuição de água potável, detalhados anteriormente. Em 2017 houve incremento das ações de sustentabilidade, com a ampliação do outsourcing de impressão, formação de rede interna de sustentabilidade e estudos para ampliação das ações para as demais unidades do TCU localizadas nos Estados.

Apesar do satisfatório nível de implementação das ações de sustentabilidade, ainda há um árduo caminho a percorrer. Questões como logística reversa, desenvolvimento de indicadores qualitativos para avaliação das metas do PLS-TCU e implementação, nas unidades nos Estados, de ações que considerem a questão ambiental são os principais desafios que se apresentam para os próximos anos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1. Canais de Acesso do Cidadão e grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A Ouvidoria do TCU foi criada no ano de 2004, por meio da edição da Resolução-TCU nº 169, de 5 de maio de 2004, tendo por finalidade atender demandas de cidadãos relativas à verificação de eventuais irregularidades cometidas em ato(s) administrativo(s) praticado(s) por agente público jurisdicionado ao Tribunal, atender demandas de seus servidores relativas a questões internas do órgão, bem como receber sugestões de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo TCU.

Atualmente, a Ouvidoria encontra-se localizada no térreo do Anexo III do complexo da Sede do TCU em Brasília, no ponto mais próximo do estacionamento de visitantes. A localização foi escolhida estrategicamente para facilitar o acesso do cidadão. Além disso, como forma de atender a política de acessibilidade, há um banheiro para portadores de necessidades especiais no corredor, em local próximo à unidade.

Desde a sua implantação, a Ouvidoria objetiva facilitar ao máximo o acesso do cidadão, que conta, basicamente, com cinco formas para contato com a unidade e solicitar informações ou cadastrar demandas. Ele pode cadastrar diretamente a demanda no Portal TCU (http://www.tcu.gov.br/sisouv_web), pode fazê-lo por telefone (0800-6441500, opção 1) na Central de Atendimento, por carta (SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900), e, ainda, agendando atendimento pessoal, ou pelo endereço de e-mail institucional (ouvidoria@tcu.gov.br).

Foi disponibilizado, a partir do ano de 2016, aplicativo para dispositivos móveis, o #EuFiscalizo. Com ele é possível ao cidadão cadastrar demandas, incluir documentos/fotos na demanda, fazer o seu acompanhamento e receber as respostas providas pela Unidade demandada.

O trâmite das demandas apresentadas à Ouvidoria, desde o seu cadastramento inicial, até a resposta encaminhada ao cidadão, passando pelas unidades técnicas e gabinetes intervenientes, é integralmente gerenciado por intermédio de sistema informatizado próprio, o SisouvWeb. O sistema foi desenvolvido pela Ouvidoria do TCU utilizando o Apex, plataforma Oracle, em parceria com a Setic. Uma nova versão do Sisouv para o Apex 5.1, versão mais atual da plataforma computacional utilizada pelo TCU, já está em fase de testes. A expectativa é que a nova versão esteja em operação para o púbico em geral até ao final do primeiro semestre de 2018.

Desde a concepção do Sisouv, houve preocupação em se aquilatar a qualidade do atendimento prestado ao demandante. Assim, concomitantemente ao envio da resposta ao solicitante, é encaminhada também pesquisa de satisfação para o endereço eletrônico do manifestante.

Essas estatísticas de satisfação são acompanhadas continuamente, em um esforço da unidade de estar em permanente melhoria de seus procedimentos internos. Durante o ano de 2017, 1042 respostas foram dadas às pesquisas de satisfação enviadas. Desse total, 864 manifestantes, 82,92%, declararam-se satisfeitos ou muito satisfeitos, e 178 manifestaram-se insatisfeitos ou pouco satisfeitos, 17,08%.

A tabela a seguir detalha o número de demandas recebidas pela Ouvidoria do TCU ao longo do exercício de 2017, segmentadas por sua classificação primária no âmbito do Sisouv, e número de atendimentos do serviço de 0800.

Tabela 5.1.1 - Manifestações Atendidas pela Ouvidoria do TCU 2016/2017

Tipo de manifestação	2016	2017
Pedidos de Acesso à Informação	2.457	2.931
Demandas relativas à matéria de controle externo	2.033	2.240
Demandas relativas a fatos internos	341	289

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Tipo de manifestação	2016	2017
Demandas fora da competência do TCU	677	895
Subtotal	**5.508**	**6.355**
Demandas por informação atendidas de forma imediata sem registro no Sisouv (serviço de 0800).	4.481	4.329
Total	**9.989**	**10.684**

Fonte: SisouvWeb

No mês de dezembro de 2017, como forma de fortalecer as ações de controle social, o TCU firmou acordo de cooperação com quatro organizações não-governamentais (ONGs), de forma a promover maior interação com a sociedade.

O acordo pretende incentivar o intercâmbio de conhecimento e ações de participação da sociedade na fiscalização dos gastos públicos. A intenção é que as organizações que representam o cidadão estejam mais preparadas para fiscalizar, denunciar e ajudar na prevenção de irregularidades com recursos públicos.

Em face do referido acordo, foi lançada a "Carta de Serviços ao Controle Social", voltada à divulgação, de forma simplificada, dos serviços prestados pelo Tribunal nessa área de atuação. A mencionada carta pode ser acessada por meio do endereço http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/carta-de-servicos-ao-controle-social.htm.

5.2. Carta de serviços ao cidadão

O TCU disponibiliza à sociedade Carta de Serviços ao Cidadão, inspirada no Decreto nº 6.932, de 2009, que pode ser consultada no Portal TCU, no endereço http://portal.tcu.gov.br/ouvidoria/servicos-ao-cidadao/. Seus itens foram novamente atualizados em 2017, sendo ainda mais abrangentes as informações acerca dos serviços prestados pelo Órgão.

5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Informações úteis à sociedade e que contribuem para a transparência da gestão podem ser acessadas no botão "transparência", localizado na parte superior à direita da página do Tribunal de Contas da União na internet (www.tcu.gov.br).

Na aba "O TCU" também podem ser acessadas inúmeras informações sobre o funcionamento institucional e o planejamento e gestão do Tribunal, havendo inclusive *link* que leva para a mencionada página da transparência.

Complementando os caminhos indicados anteriormente, o item "TCU e o Congresso" apresenta informações relevantes sobre solicitações do Congresso Nacional, contas do governo e responsáveis com contas julgadas irregulares.

5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

O Tribunal conta com a Comissão de Acessibilidade (Caces), órgão colegiado de caráter permanente, que possui a finalidade de formular e acompanhar a Política de Acessibilidade do TCU, bem como orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria do Tribunal com vistas à implementação da política nas áreas administrativa e de controle externo.

As principais e mais recentes iniciativas de implantação ou adoção de providências pelo TCU na área de acessibilidade, tanto em suas unidades em Brasília como nas Secretarias de Controle Externo nas capitais dos Estados Federados, são descritas a seguir:

a) Edifício Sede do TCU, em Brasília/DF:

- Execução de calçada interligando os edifícios Anexos I e III ao Anexo II, com complementação de rampa e de guarda-corpo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

b) Sede das Secretarias de Controle Externo do TCU, nos Estados

- As obras de adequação das sedes das Secretarias de Controle Externo do TCU (Secex) nos Estados de Mato Grosso e Piauí, executadas em 2017, incorporam, dependendo de cada caso, itens para atendimento aos quesitos normativos pertinentes (NBR ABNT 9050), a exemplo de, conforme o caso:

maçanetas tipo alavanca em todas as portas; barra horizontal interna nas portas dos banheiros PCR; substituição de bacias sanitárias por modelo com abertura frontal nos banheiros PCR; box acessível em banheiros sociais; alarme de emergência nos banheiros PCR, adequação da altura dos comandos e controles conforme norma ABNT NBR 9050/2015; programação visual interna com sinalização direcional/informativa e de emergência; dimensões de circulação interna e portas de acordo com a norma técnica, sem qualquer tipo de obstrução; balcão de atendimento acessível; auditório plenamente acessível; instalação de piso tátil , guarda-corpo, corrimão e rampa de acesso a pedestre; sinalização tátil e visual de alerta; e faixas fotoluminescentes nos degraus das escadas.

c) Em 2017 foram iniciados os seguintes trabalhos, com previsão de conclusão da execução no ano de 2018:

c.1) Obra de reforma da Secex-PE, prevendo alguns dos itens listados no item "b" acima. Conclusão prevista para setembro de 2018.

c.2) Substituição do piso elevado dos corredores do Ed. Anexo III – utilização de um piso e um revestimento de melhor qualidade, de forma a melhorar o conforto dos usuários que trafegam pelo prédio, em especial as pessoas com mobilidade reduzida. Execução iniciada em 27/2/2018.

c.3) Criação de guarita e instalação de elevador na Secex-SC – o edifício fica em cota bastante elevada em relação à calçada, e a rampa existente não atende às normas de acessibilidade. O novo elevador irá possibilitar melhor acesso por todos os usuários do prédio. Licitação (abertura de propostas) em 5/3/2018.

c.4) Serviços diversos no complexo sede em Brasília – contrato 48/2017-TCU, assinado em 5/12/2017, pelo qual se promoverão as seguintes adaptações:

- Substituição dos guarda-corpos das escadas – nos Ed. Anexos I e II, na escada de serviço do Ed. Sede, no restaurante, na passarela que interliga os três Anexos.
- Adequações nos banheiros PCR – instalação de barras de apoio, Substituição de bacias sanitárias com abertura frontal, Adequação de altura dos espelhos, Instalação de alarme de emergência;
- Instalação de corrimão nas rampas de pedestre da garagem do Ed. Anexo III;
- Construção de rampa de acesso à praça de espera ("rodoviária") localizada atrás do Ed. Anexo II;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta nos acessos externos;
- Instalação de piso tátil de alerta em ambientes internos;
- Instalação de corrimão nos elevadores;
- Adaptação do acesso da plateia do auditório do Ed. Sede;
- Revisão da sinalização informativa dos Ed. Anexos.

d) Diversos

Quando da realização de eventos em que há demanda de serviços de áudio e vídeo, têm sido contratados serviços de legenda oculta (*closed caption*) e audiodescrição.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

O TCU obedece aos dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.9 e NBC T 16.10, aprovadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio macrofunção "020330 – DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL", constante do Manual Siafi, estabeleceu novos prazos de vida útil, valores residuais e taxas de depreciação.

O TCU, na forma do quadro a seguir, passou a utilizar, a partir de março de 2015, os seguintes prazos de vida útil, valores residuais e taxas de depreciação:

Quadro 6.1.1 – Prazos de vida útil, valor residual e taxa de depreciação

CONTA	NOME	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação
12311.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10%	6,66%
12311.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%	10,00%
12311.01.03	EQUIPAM/UTENSILIOS MÉDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20%	6,66%
12311.01.04	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSÕES	10	20%	10,00%
12311.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%	10,00%
12311.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%	5,00%
12311.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10%	10,00%
12311.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10%	6,66%
12311.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10%	10,00%
12311.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAÚLICOS E ELÉTRICOS	10	10%	10,00%
12311.01.25	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%	10,00%
12311.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%	20,00%
12311.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10%	10,00%
12311.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10%	10,00%
12311.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%	10,00%
12311.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	-	-	-
12311.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%	20,00%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

CONTA	NOME	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação
12311.04.05	**EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**	10	10%	10,00%
12311.04.06	**OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO**	-	-	-
12311.05.01	**VEÍCULOS EM GERAL**	15	10%	6,66%
12311.05.03	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**	15	10%	6,66%
12311.09.00	**ARMAMENTOS**	20	15%	5,00%
12311.99.09	**PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS**	10	10%	10,00%

Fonte: Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (Secof)

A metodologia utilizada para realizar a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos no âmbito do TCU é a definida pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC nºs 1.137, de 21 de novembro de 2008, notadamente quanto aos seguintes critérios e procedimentos:

Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e dívidas

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Estoques

Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou no valor de produção ou de construção.

Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

Se o valor de aquisição, de produção ou de construção for superior ao valor de mercado, é adotado o valor de mercado,

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

Quando houver deterioração física parcial, obsolescência, bem como outros fatores análogos, é utilizado o valor de mercado.

Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

O critério de avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua mensuração devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, o mesmo deve ser evidenciado em notas explicativas.

Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

A mensuração dos bens de uso comum será efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção.

O critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Reavaliação

Desde fevereiro de 2016, foi implementada a reavaliação dos bens patrimoniais do TCU, graças aos esforços da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), por meio de sua Diretoria de Patrimônio (Dipat).

6.2. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Por determinação do Presidente do TCU, veiculada na Portaria-TCU nº 275, de 7 de dezembro de 2010, foi instituído o Comitê de Avaliação Interna de Custos ao âmbito do Tribunal de Contas da União.

Tal portaria atribuiu à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Secof a responsabilidade pela operacionalização do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC) no TCU. No âmbito da Secretaria, conforme a Portaria-Secof nº 2, de 2011, compete ao Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais – SIG a operacionalização do SIC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tem-se, então, de forma sucinta, a seguinte estrutura hierárquica na sistemática de apuração de custos no TCU:

Figura 6.2.1 – Estrutura hierárquica do TCU na sistemática de apuração de custos

Considerando que o Tribunal possui apenas um Programa Orçamentário – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; conforme discriminado no Manual de Treinamento do SIC, o sistema de custeio utilizado é o método direto sem aplicar qualquer tipo de rateio.

Modelo de Custos

Ao se perguntar quais seriam as informações de custos expressivas e úteis para a gestão, considerou-se a importante definição do negócio da instituição, qual seja, o "Controle externo da administração pública e da gestão dos recursos públicos federais", foco de atuação do Órgão. Ademais, pensou-se em trazer à luz os custos voltados para a atividade-fim. Assim, realizou-se análise da estrutura organizacional do TCU para a identificação das unidades finalísticas do controle externo. Neste ponto, convém observar que todo o Tribunal executa a função de controle externo, de forma direta ou indireta.

Em sua estrutura, o Tribunal possui três instâncias: os Colegiados, as Autoridades e as Secretarias. O Controle Externo, em sua concepção mais técnica, encontra-se na estrutura inferior, nas Secretarias, ou, mais especificamente, na Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex, cuja representação gráfica está contida na figura 1.2.1 (Organograma do TCU em 2017).

Nesse sentido, cabe observar que a UG 030001 engloba todas as unidades da estrutura organizacional concentradas na Sede em Brasília/DF. As Secretarias de Controle Externo nos Estados, assim como o Instituto Serzedello Correa (ISC) possuem unidade gestora própria e, neste caso, a UG 030203.

Cada uma dessas UGs possui execução orçamentária e financeira própria, porém a execução de algumas despesas são centralizadas na UG da Sede (030001), como as despesas de pessoal, pagamento de passagens aéreas, pagamento de passagens aéreas e diárias de algumas unidades do TCU nos estados, bem como as despesas da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grasso, que não sejam efetuadas por meio de dispensa de licitação, as quais estão contempladas no projeto piloto de centralização parcial da execução orçamentária e financeira na UG da Sede.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Relatórios utilizados

Mensalmente, no âmbito do SIG, é produzido relatório gerencial denominado "Demonstrativos Gerenciais – Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do TCU", destinado às autoridades e gestores, demonstrando de forma detalhada a execução orçamentária e financeira do órgão.

6.3. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Os demonstrativos a que se refere este subitem foram incluídos no capítulo "Anexos e Apêndices".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

A seguir, apresenta-se quadro com as determinações/recomendações do TCU, como controle externo, endereçadas à sua Administração, com a identificação do processo no qual se originam, além da descrição das providências adotadas:

Quadro 7.1.1 – Tratamento de determinações e/ou recomendações do TCU

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
008.127/2016-6 (Acórdão 882/2017-TCU-Plenário)	ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 238, 241, e 250, do Regimento Interno/TCU, em: (...) 9.3. determinar às organizações participantes do presente levantamento que, no prazo de quinze dias, a contar da ciência deste Acórdão, manifestem-se, em caráter conclusivo, por meio de ofício à Secretaria de Fiscalização de TI deste Tribunal, a classificação da informação das respostas oferecidas ao questionário de governança de TI de 2016, alertando que, em caso de descumprimento do referido prazo, as informações terão tratamento de informação pública nesta Corte, consoante o art. 3º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), conforme alertado no início da fiscalização;	A determinação foi devidamente cumprida, tendo sido enviado à Secretaria de Fiscalização de TI - Sefti despacho, por meio do qual a Coordenação-Geral de Tecnologia da informação – CGTEC considerou como públicas as informações das respostas oferecidas ao questionário de governança de TI de 2016 (peça 16 do TC 018.844/2016-2).
010.638/2016-4 (Acórdão 1469/2017-TCU-Plenário	ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.4. recomendar à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Tribunal de Contas da União, com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que avaliem a oportunidade e a conveniência de se elaborar, atualizar e publicar, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, princípios da eficiência e da publicidade, catálogo dos seus serviços públicos oferecidos diretamente à sociedade;	O TCU disponibiliza à sociedade Carta de Serviços ao Cidadão, inspirada no Decreto nº 6.932, de 2009, que pode ser consultada no Portal TCU, no endereço http://portal.tcu.gov.br/ouvidoria/servicos-ao-cidadao/. Seus itens foram novamente atualizados em 2017, sendo ainda mais abrangentes as informações acerca dos serviços prestados pelo Órgão. No mês de dezembro de 2017, como forma de fortalecer as ações de controle social, o TCU firmou acordo de cooperação com quatro organizações não-governamentais (ONGs), de forma a promover maior interação com a sociedade. Em face do referido acordo, foi lançada a "Carta de Serviços ao Controle Social", voltada à divulgação, de forma simplificada, dos serviços prestados pelo Tribunal nessa área de atuação. A mencionada carta pode ser acessada por meio do endereço http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/carta-de-servicos-ao-controle-social.htm.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
		Portanto, a recomendação foi acolhida com atualização da Carta de Serviços ao Cidadão e com o lançamento da Carta de Serviços ao Controle Social em 2017.
003.900/2017-7 (Acórdão nº 1961/2017-TCU-Plenário)	ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Revisor, em: 9.1. conhecer da presente consulta, porquanto preenchidos os requisitos do art. 264 do Regimento Interno do TCU; 9.2. responder ao consulente que, em obediência aos princípios da moralidade, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da supremacia do interesse público sobre o privado, do planejamento, da segurança jurídica e da estabilização de jurisprudência, há necessidade de se condicionar o deferimento do pedido de reversão de aposentadoria voluntária a que alude o art. 25, inciso II, da Lei 8.112/1990, ao comprovado interesse da administração e ao prévio ressarcimento dos valores porventura recebidos pelo servidor a título de licença-prêmio por assiduidade, convertida em pecúnia, nos termos do que já foi decidido por esta Corte mediante os Acórdãos 1.980/2009-TCU-Plenário, 6.197/2009-TCU-1ª Câmara, 1.342/2011-TCU-Plenário, 6.197/2009-TCU-1ª Câmara e 779/2016-TCU-Plenário; 9.3. deixar assente que, caso o servidor, após a reversão, venha a computar o tempo de serviço adicional ou a idade atualizada para a segunda aposentadoria, deverá submeter-se às regras vigentes à época da nova concessão; 9.4. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Presidência da Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, ao Ministério do Planejamento e à Secretaria de Administração do Tribunal de Contas da União, para que adotem a sistemática aprovada nesta deliberação a eventuais de pedidos de reversão pendentes ou que venham a ocorrer no futuro, a partir da publicação deste Acórdão; 9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que fiscalize e represente a esta Corte no caso de algum órgão público federal estar atuando de forma contrária ao que ora se decide.	A Administração do TCU cumpre rigorosamente as diretrizes fixadas no Acórdão nº 1961/2017-Plenário, nos casos de reversão de aposentadoria de servidor.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
024.033/2013-8 (Acórdão nº 2242/2017-TCU-1ª Câmara)	Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, "a", 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas dos responsáveis a seguir indicados regulares, dando-lhes quitação plena; e fazer a seguinte determinação, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: (...) 1.7. Determinar à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União (Segedam/TCU), com fundamento no art. 8º da Lei 8.443/1992, c/c o art. 197 do Regimento Interno do TCU, e nos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa-TCU 71/2012, que instaure e encaminhe a este Tribunal – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência desta determinação – Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos fatos que ocasionaram o dano, identificação dos responsáveis, quantificação e ressarcimento do prejuízo decorrente da inexecução do objeto do Contrato 2/2010-Secex-AC, firmado com a empresa RCM Engenharia Ltda.	A determinação foi rigorosamente cumprida em conformidade com a prorrogação de prazo autorizada pelo Acórdão 10.172/2017 – TCU – 1ª Câmara. A apuração da Tomada de Contas Especial – TCE se deu nos autos do processo administrativo TC 018.612/2017-2 e remetida à Secretaria de Auditoria Interna.
014.133/2017-2 (Acórdão 2779/2017-TCU-Plenário	ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. ao Poder Executivo Federal, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Tribunal de Contas da União, ao Supremo Tribunal Federal, ao Superior Tribunal de Justiça, ao Conselho Nacional de Justiça, à Justiça do Trabalho, à Justiça Federal, à Justiça Militar da União, à Justiça Eleitoral, à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ao Ministério Público da União, ao Conselho Nacional do Ministério Público e à Defensoria Pública da União, tendo em vista o disposto no art. 107 da EC 95/2016 c/c os arts. 24 e 25, § 6º, da Lei 13.473/2017, que adotem medidas com intuito de identificar, nos anos de 2018 a 2020, as despesas discricionárias passíveis de redução, com respectiva amplitude desse valor, de modo a garantir as condições necessárias ao seu funcionamento, informando anualmente ao TCU, por ocasião dos respectivos Relatórios de	Embora a deliberação tenha estabelecido que seja informado nos anos 2018 a 2020 as medidas que foram adotadas, a fim de racionalizar despesas discricionárias, a Administração esclarece que no ano de 2017 já foram adotadas diversas medidas, no âmbito das unidades da Segedam, que visam a redução de gastos em decorrência do novo regime fiscal estabelecido pela EC nº 95/2016, sendo que, entre outras, pode-se mencionar as seguintes: a) acompanhamento mensal dos pedidos intempestivos de passagens aéreas, visando à economia com a antecipação na aquisição dos bilhetes; b) Grupo de Trabalho, criado pela OS-TCU nº 03/2017, que contou com membros da Segedam e também das unidades básicas Segecex e Segepres, de regionalização dos Serviços de Administração das Secretarias nos estados; c) supressão de postos de berçaristas, adequando a quantidade de crianças para cada profissional (para cada 3 crianças, 1 profissional). Essa medida foi adotada em março de 2016, mas com efeitos em 2017, já que o contrato tem vigência até setembro de 2018. A despesa passou de R$

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
	Gestão, os resultados decorrentes das medidas adotadas, considerando como forma de incentivo ao compartilhamento de boas práticas para atingimento dos objetivos do Novo Regime Fiscal, e a título de exemplo, o rol descritivo de medidas de contenção de despesas, constante do Anexo II do Relatório de Auditoria;	1.662.492,48 para R$ 1.376.882,28, gerando economia de R$ 285.610,20; d) supressão de 50% dos postos de cirurgião-dentista (redução de 2 para 1 profissional 30h/semanais), com vigência de 1º/4/2016 até 21/8/2017. Essa medida foi adotada em abril de 2016, mas com efeitos em 2017, já que o contrato tem vigência até agosto de 2018. A despesa passou de R$ R$ 397.587,36 para R$ 198.793,68, gerando economia de R$ R$ 198.793,68; e) realização de licitação pelo próprio Tribunal e posterior contratação dos serviços de *outsourcing* de impressão, a contemplar, além de máquinas monocromáticas, o fornecimento de impressoras com tintas coloridas. Frise-se que, além de permitir a conclusão do processo de substituição de impressoras próprias do órgão, com evidentes ganhos de economia, essa iniciativa proporcionou a contratação do objeto em condições mais vantajosas que a avença anterior, oriunda de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão e que somente incluía a disponibilização de máquinas monocromáticas; f) andamento do processo de contratação, por inexigibilidade de licitação, do Banco do Brasil (BB) e da Caixa Econômica Federal (CEF), com vistas à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a autoridades, servidores ativos, aposentados e pensionistas deste Tribunal, bem como dos serviços de atualização cadastral (prova de vida) de autoridades e servidores aposentados e pensionistas (beneficiários), que ocasionará a geração de receita adicional aos cofres do Tesouro Nacional; g) estudos com vistas à futura adoção de ações necessárias à simplificação da gestão de materiais permanentes, a partir do uso de recursos de informática e de critérios mais ágeis de controle, de modo a suprir o crescente déficit de pessoal e a permitir a desoneração da força de trabalho dos detentores de carga, tudo sem prejuízo da manutenção de eficiente controle patrimonial; h) discussão e implantação da nova sistemática de adequação dos índices de repactuação e de reajuste dos contratos vigentes no órgão ao limite máximo de crescimento anual da despesa pública estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, resultando em considerável economia de recursos públicos. Registre-se, nesse sentido, que foi estabelecido limite equivalente, para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), e, para os exercícios seguintes, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
		Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de doze meses encerrado em junho do exercício em que for elaborada a proposta orçamentária; i) continuidade das ações concernentes à redução do catálogo de materiais de consumo, com reflexo na diminuição das aquisições necessárias ao reabastecimento do almoxarifado; j) licitação e contratação de instalação de mini-usina fotovoltaica (contrato 34/2017-TCU), gerando economia estimada de R$ 50 mil/mês a partir de junho/2019, mas o *payback* é de até 8 anos; l) licitação e contratação de sistema de esgotos a vácuo (contrato 31/2017-TCU), permitindo uma economia estimada de R$ 27 mil/mês a partir de setembro/2018, mas o *payback* é de até 7 anos; m) Grupo de Trabalho, criado pela OS-TCU nº 04/2017, que contou com membros da Segedam e também das unidades básicas Segecex e Segepres, de avaliação da sistemática de ocupação das Sedes das Secretarias de Controle Externo do TCU nos Estados, visando ao uso de espaços físicos com a menor despesa permanente total; n) redução das assinaturas de jornais e revistas, passando de R$ 412.699,96 para R$ 254.374,61 (economia da ordem 38,3%); o) redução do custo com o transporte e serviço, pois novo processo licitatório foi inicializado com mudança do modelo de veículo, passando de funcional para popular. Espera-se que a conclusão do certame leve à redução no custo anual do serviço; p) renegociação de contratos de prestação de serviços, a exemplo do Contrato 50/2013, o que permitiu uma economia de R$ 169.772,88, ou 21,3% do valor do contrato; q) redução de postos de trabalho, considerando que houve padronização e racionalização de procedimentos para diversas contratações de serviços terceirizados de natureza continuada no âmbito do TCU, levando, no caso da Secretarias no Estados, a uma redução de 42% no número de pessoas contratadas, pois passou de 256 pessoas em 2014 para 148 em 2017; e r) aglutinação de serviços contratados em um único instrumento contratual por Secretaria nos estados, salvo no tocante contratos de vigilância que por força de legislação específica não podem ser feitos com outros serviços, otimizando o certame licitatório, a formalização contratual, a gestão contratual, prorrogação e fiscalização dos serviços contratados, sendo que, em 2017, isso ocorreu, por exemplo, com as secretarias localizadas no Amapá, Maranhão, Sergipe,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Determinações/Recomendações	Providências adotadas
		Espírito Santo, Minas Gerais, Piauí, Bahia, Pernambuco, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.
005.421/2017-9 (Acórdão nº 3024/2017 - TCU - 2ª Câmara)	Determinar ao órgão/entidade de origem que, no prazo de 30 (trinta) dias, submeta ao TCU, pelo Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac), novo ato, livre das falhas apontadas, com fundamento nos arts. 45, caput, da Lei 8.443/1992, 260, § 6º, do Regimento Interno do TCU, 3º, §§ 6º e 7º, da Resolução - TCU 206/2007 e 15, caput e § 1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007.	Novo ato de admissão foi submetido ao TCU por meio do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac), conforme peça 23 do TC-024.107/2016-6.

7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

A seguir, apresenta-se quadro com as recomendações endereçadas à Administração do TCU, com a identificação do processo no qual se originam, além da descrição das providências adotadas:

Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
019.385/2015-3 (peça 127).	I - Determinar à Segedam e à Segepres que: 1. Observem o entendimento consignado no Parecer da Conjur emitido nos autos do TC 000.640/2016-6 (peça 26), no sentido de que "ante o decurso do período previsto no parágrafo 326 do anexo I do edital do pregão eletrônico para a apresentação de novos cronogramas físico e financeiro, são vinculantes os prazos de execução previstos na cláusula quarta do contrato n. 72/2013", e que "quaisquer alterações nos referidos prazos devem, portanto, observar, necessariamente, as disposições do § 1º do artigo 57 da Lei n. 8.666/1993"; 2. Encaminhem, no prazo de 15 (quinze dias), plano de ação para regularizar o gerenciamento e a fiscalização da execução do Contrato n.º 72/2013, que contemple, no mínimo: 2.1. As atividades e, respectivamente, as unidades responsáveis e os prazos de execução; 2.2. O novo cronograma aprovado; e 2.3. A minuta de aditivo contratual; 3. Definam o número de dias de atraso já verificados na execução do objeto decorrentes de ação ou omissão da	Conforme anotado nas providências relativas ao TC-024.911/2016-0, apresentado abaixo neste quadro, o TCU rescindiu de forma unilateral o contrato para a implementação do sistema SGP, tendo em vista a inexecução total do objeto (TC-032.192/2017-7). O Despacho do Presidente do TCU, juntado ao processo em 1º/6/2017 (peça 127), no qual acata as recomendações propostas pela Seaud de medidas corretivas ou de ajustes a serem implementados no âmbito do Contrato nº 72/2013, é anterior à decisão da Administração deste Tribunal de rescindir o Contrato nº 72/2013, firmado com a INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A. Embora a Administração do TCU tenha trabalhado no acatamento das determinações do Presidente; com a rescisão do Contrato nº 72/2013, elas se tornaram parcialmente superadas. Apesar disso, é o caso de apresentar as medidas adotadas oportunamente: - Itens 2, 2.1, 2.2 e 2.3: Plano de ação para regularizar o gerenciamento e a fiscalização do contrato. As medidas saneadoras de que tratam o item foram apresentadas na peça 131 do TC-019.385/2015-3: "A respeito desse item, informa-se que o plano de ação para regularizar o gerenciamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 72/2013 está sendo elaborado em conjunto pelas unidades fiscalizadoras do contrato: Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração–Seadmin, (fiscal administrativa) Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep (fiscal

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A.; 4. Adotem, em prazo que não coloque em risco a efetividade destas medidas, providências para garantir o devido ressarcimento dos valores pagos pelo TCU relativos às licenças que não mais serão utilizadas em decorrência de alterações afetas às Ordens de Serviço 7 e 8, conforme registrado no documento Relatório de Fechamento referente ao mês de maio de 2015 (item 4.2.4.9 do relatório de auditoria, peça 113); 5. Encaminhem à Segecex, no prazo de 5 (cinco) dias úteis: 5.1. Relatório conjunto com informações sobre medidas adotadas a fim de mitigar os riscos de a solução de TI contratada não ser entregue de forma que atenda às necessidades do Tribunal, conforme referido no item 9.3 do despacho da Seaud de peça 126; 5.2. O registro dos testes realizados para avaliação da entrega referente à OS n.º 21/2016, mencionados no item 9.3.9 do despacho do Secretário de Auditoria Interna de peça 126 (p. 8/9); II - Determinar à Segecex que designe servidor da Sefit para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do relatório mencionado no item 26.5.1 acima, emita opinião sobre as medidas mitigadoras dos riscos mencionados no item 9.3.9 do despacho do Secretário de Auditoria Interna de peça 126 (p. 8/9), pronunciando-se sobre a suficiência dessas medidas e sobre a necessidade da execução de outras não mencionadas naquele relatório.	requisitante) e Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação – STI (fiscal técnica e gestora do contrato). Acerca das providências solicitadas no item 26.2, a STI enviou comunicação à empresa solicitando nova versão de cronograma de entrega de produtos, conforme relatório de homologação constante à peça nº 67 (doc. 57.549.732-8) do TC 032.697/2016-3. Tal pedido ainda não foi respondido pela empresa, que detém prazo até o próximo dia 19 de junho para envio da documentação. Além disso, também se encontra em elaboração a minuta de aditivo contratual ao Contrato 72/2013". - item 3: Número de dias de atraso na execução do contrato. A Administração do TCU, na peça 131 do TC-019.385/2015-3, delimitou ainda os dias de atraso no cronograma de execução do objeto, com base nas definições da OS nº 21/2016. Além disso, estimou as penalidades e os valores a serem imputados à contratada. Anota-se também no despacho: "Pelo atraso verificado, vislumbra-se a possibilidade de aplicação de duas sanções. A primeira encontra-se prevista no item 390 do Anexo I – Termo de referência – do certame, e prevê multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso do valor total da OS ou etapa, quando o atraso for superior a trinta dias, nos casos em que a OS trate de execução da implantação. A segunda está no item 391 do mesmo anexo, e prevê multa de 5% (cinco por cento) em caso da inexecução dos testes estabelecidos no planejamento da OS. 16. Apesar da apresentação de evidências de teste nas entregas, conforme estabelecido no termo contratual, a quantidade de incidentes encontrados nas homologações realizadas não deixa dúvidas de que os testes, se foram efetivamente realizados, não aconteceram de maneira aceitável". - item 4 – regularização de licenciamento. A Administração do TCU, na peça 131 do TC-019.385/2015-3 defendeu que em virtude da dinâmica e complexidade de projetos dessa magnitude, haveriam outros ajustes a serem realizados no licenciamento da solução, com supressões e acréscimos a depender do módulo escolhido. Por essa razão, a gestão do contrato entendeu ser razoável aguardar o fechamento de escopo final da solução e efetiva entrada em produção da solução para fazer os ajustes necessários. Além disso, o custo de licenças efetivamente pagas que precisam ser devolvidas representa apenas 2,75% do total de R$ 2.659.810,91 previsto no contrato para o licenciamento como um todo ou, se se considerar apenas as efetivamente pagas, 4,8% do total de R$ 1.543.303,72. A STI, unidade gestora do contrato, ficou incumbido de encaminhar Ofício à empresa contratada para solicitar ressarcimento ao TCU do valor de R$73.724,91 (setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
		um centavos), referente às supracitadas licenças pagas, corrigido pelo índice IGP-M do mês subsequente ao do pagamento até o índice vigente nesta data. - item 5.1: encaminhamento de medidas de mitigação de riscos. O relatório conjunto com informações sobre as medidas adotadas para mitigar os riscos de que o SGP não ser entregue de forma que atenda às necessidades do TCU foi elaborado pelas unidades fiscais do contrato e acostado aos autos – peça nº 130. - item 5.2 - registro dos testes realizados para avaliação da entrega. O relatório de registro dos testes, realizados para a avaliação da entrega relativa à OS nº 21/2016, está disponível à Segecex no âmbito do TC-032.697/2016-3, utilizado para fiscalização da referida Ordem de Serviço. Os documentos que tratam diretamente da avaliação das entregas constam das peças 10, 49, 58, 62, 64, 65 e 66 e referem-se a todos os ciclos de avaliação realizados no âmbito do projeto.
034.609/2016-4 (peças 64 a 66).	À Segedam: i) faça constar dos manuais de aquisições mencionados em seu Plano Diretor, para as contratações de maior frequência ou relevância, os prazos que devem ser atendidos em cada unidade participante dos processos de contratação; e, para as demais contratações, considere a necessidade de que sejam estabelecidos tais prazos; ii) durante o levantamento de requisitos para desenvolvimento de soluções de TI para a gestão de licitações considere a necessidade de: a) viabilizar o controle do prazo do pregão, até o nível de detalhamento das atividades desenvolvidas em cada unidade técnica; b) reunir na mesma base de dados as datas de início/término e a duração das atividades desenvolvidas durante o pregão, de forma integrada com os demais registros e documentos do processo licitatório; c) contemplar dados do Siafi e o registro das unidades que atuaram a cada momento do processo, de modo a permitir o cruzamento de dados, segundo a natureza do objeto e a classificação orçamentária da despesa; d) permitir a criação de relatórios gerenciais customizáveis com uso de tecnologia de data warehouse e de Business Intelligence (BI);	No tocante às recomendações feitas à Segedam, cabe apresentar os seguintes esclarecimentos: Em relação à providência contida no item "i", convém registrar que, no atual Plano Diretor de Administração, para o período de 2017-2019, encontrava-se prevista ação específica *"Atualizar o Manual de Aquisições do TCU – Fase Interna"*, já concluída em 26/9/2017; juntamente com outra, *"Atualizar o Manual de Aquisições do TCU – Fase Externa"*, com finalização prevista para o próximo dia 31 de julho de 2018. No entanto, considera-se que o atendimento da recomendação para que se faça *"constar dos manuais de aquisições mencionados em seu Plano Diretor, para as contratações de maior frequência ou relevância, os prazos que devem ser atendidos em cada unidade participante dos processos de contratação; e, para as demais contratações, considere a necessidade de que sejam estabelecidos tais prazos"* apresenta inviabilidade de implementação, na medida em que, em qualquer processo de contratação, sempre ocorre a participação de unidades que não pertencem ao âmbito de subordinação da Segedam, a exemplo da Consultoria Jurídica (Conjur), o que acaba por impedir a fixação de período predeterminado com vistas ao cumprimento de obrigações. Ademais, não é possível se determinar exatamente em que prazo será concluído certo procedimento, visto que, a depender da natureza do ato, o atraso pode advir de fatores externos à atuação da unidade. Frise-se, ainda, que, no âmbito das unidades da Segedam, busca-se sempre impulsionar o andamento do processo, por meio da adoção de parâmetros de eficiência e de ações de controle, os quais são mensurados, sempre que possível, por indicadores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	e) possibilitar a exportação dos dados para planilhas em Excel, para fins de tratamento estatístico (ferramentas de analytics); f) viabilizar o desenvolvimento de painéis de informação (dashboards), de sorte que o usuário possa acessar graficamente, em formato intuitivo e de fácil usabilidade, análises comparativas e evolução de indicadores, entre outros.	A título de exemplo, dentre os indicadores da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), encontra-se aquele que mede o *"prazo médio de preparação de pregão, em dias (do recebimento do Termo de Referência até a publicação do Edital)"*, que não pode ultrapassar 20 (vinte) dias. No que tange ao item "ii" e respectivas alíneas, cumpre salientar que, por envolver o desenvolvimento de solução de tecnologia da informação, o seu cumprimento depende da atuação de unidade técnica específica, no caso da Secretaria de Soluções de TI para a Administração (Seadmin). Instada a se manifestar a respeito das respectivas demandas, anoto que a Unidade referenciada, em parecer acostado à peça nº 69 do TC-034.609/2016-4, assim se pronunciou, *in verbis*, *"informamos que as evoluções e/ou desenvolvimento das referidas soluções de TI dependem de recursos compartilhados com as demais áreas demandantes de serviços de TI. Tais evoluções e/ou desenvolvimento de novas soluções serão apresentadas às demais secretarias componentes da Segedam para priorização interna e na sequência para priorização junto ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)."*
019.435/2016-9 (peças 53 a 55).	À Secex/PE: a) adote, preferencialmente, o Sistema de Cotação Eletrônica em suas contratações diretas para aquisição de produtos de pequeno valor, cujas despesas se enquadrem na modalidade dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando dar cumprimento às disposições da Portaria-TCU 215, de 28/9/2005 (item 4.6.11); b) não realize despesas que, por suas naturezas, não se coadunem com a excepcionalidade característica da modalidade suprimento de fundos, em consonância com as disposições da Portaria-TCU 206, de 18/9/2004, c/c o Memorando Circular nº 008/2013 - Segedam – GS, haja vista que tal prática evidencia falta de planejamento das compras pelos processos normais de aquisição (item 4.7.20); c) recolha ao Erário o valor do gasto que constou do TC-023.727-2015-2, item 003 do cupom fiscal (peça 9, folha 2, do referido processo), com a aquisição de material junto à empresa Recife Mercantil de Alimentos, em razão de que este item de despesa não se sustenta como comprobatório da aplicação do referido suprimento de fundos, haja vista não ser	Quanto às recomendações tratadas nas alíneas a, b e c, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Secex/PE: a) a Unidade entende que o uso do Sistema de Cotação Eletrônica é de suma importância e aumenta as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, bem como garante melhor transparência nas dispensas de licitação. Dessa forma, adotou-se o uso do sistema nas contratações diretas efetuadas pela Unidade; b) em referência ao uso de Suprimento de Fundos em despesas que, por suas naturezas, não se coadunam com a excepcionalidade desta modalidade, passou-se a observar o disposto no Memorando Circular Nº 008/2013 – Segedam –GS, de 19 de setembro de 2013, de modo que houve melhoria no planejamento das compras da unidade, propiciando as contratações pelos processos normais de aquisição; e c) em relação à despesa constante do TC-023.727/2015-2, item 3 do cupom fiscal (peça 9), realizou-se a consulta contábil 1306/2016 ao SCA e efetuou-se os procedimentos para recolhimento do valor de R$ 51,16 (cinquenta e um reais e dezesseis centavos) ao Erário em 31/03/17. Portanto, todas as recomendações da Seaud foram observadas e atendidas pela Unidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	possível estabelecer vinculação deste com necessidades afetas às atividades desta Corte - peça 48 (item 4.7.20).	
014.351/2016-1 (peças 12 a 18).	I - À Selip/Segedam, nos termos do art. 5°-B da Portaria-TCU 104/2012, que: a) promova ações com a finalidade de obter ganhos de precisão na leitura e na captação dos bens com o uso do móbile na implementação da tecnologia de RFID (radiofrequência) para a realização dos levantamentos anuais, com vistas ao aperfeiçoamento sistema de controle patrimonial (subcapítulo 4.5); b) envide esforços, em conjunto com as Secretarias de Controle Externo nos Estados, no sentido de designar servidores para compor equipe (in loco ou à distância) de desfazimento de bens móveis com a finalidade de reduzir a permanência dos bens nas dependências das secretarias (subcapítulo 6.3); c) oriente as Secretarias de Controle Externo nos Estados a redistribuir a detenção da carga e a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação de notebooks e/ou scanners para outros comissionados da unidade (assessores, diretores, secretário), sempre que oportuno, especialmente nos casos em que a guarda física do bem não esteja a cargo do chefe de SA. mas de outro servidor comissionado, de modo a minimizar os riscos da concentração quase exclusiva de carga e responsabilidade em um só servidor (subcapítulo 4.2 e subitens 9.3. 9.4 e 9.5); d) oriente as Secretarias de Controle Externo nos Estados a emitir rotineiramente o termo de transferência de responsabilidade por ocasião dos empréstimos de bens móveis com alto risco de extravio (subcapítulo 5.1 e subitens 9.3 e 9.4). II – À Secex-AM, nos termos do art. 5°-B da Portaria-TCU 104/2012, que adote medidas administrativas que visem à melhoria das condições de segurança das instalações prediais, de forma a reduzir o risco de acesso de pessoas não autorizadas às dependências da Secretaria (subcapítulo 7.1). III – À Secex-BA, nos termos do art. 5°-B da Portaria- TCU 104/2012, que:	Quanto às recomendações feitas à Selip/Segedam, relativas às letras a, b, c e d do item I, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Unidade: **- Letra a:** Assinale-se que foi autuado o TC-008.433/2017-8, contendo proposta de contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Próxion Soluções, Comércio e Serviços Ltda., para prestação dos serviços de suporte técnico (por telefone/e-mail/acesso remoto) ao *software* "Patrimônio Móbile", que realiza a coleta eletrônica de dados patrimoniais, utilizando a tecnologia de radiofrequência (RFID). Todavia, cumpre assinalar que os componentes físicos incluídos no projeto original da sistemática RFID e efetivamente contratados por meio do Contrato-TCU nº 17/2013, tais como coletor de dados e etiquetas, apresentam-se como importantes impeditivos a grandes melhorias quanto aos aspectos apontados *("ganhos de precisão na leitura e na captação dos bens"*). Destarte, para atender à orientação oriunda da Seaud, seria necessária a aquisição de novos equipamentos, opção, atualmente, de difícil implementação, diante das restrições orçamentário-financeiras geradas pela edição da Emenda Constitucional nº 95/2016. **- Letra b:** A resposta a esse quesito é idêntica àquela utilizada pela Segedam, quando da sua manifestação facultativa quanto ao relatório preliminar de Auditoria Interna, também realizada pela Seaud, nos controles administrativos relacionados ao desfazimento de bens do Tribunal (TC-014.927/2017-9), por meio do Memorando nº 002/2018 – GS/Segedam, quando se pediu que fosse avaliada a *"possibilidade de oferecer treinamentos e/ou cursos aos servidores envolvidos com processos de desfazimento de bens nas secretarias estaduais – considerada a relevância da expertise da Dipat/Selip – com o intuito de equalizar o conhecimento relativo aos procedimentos envolvidos com o desfazimento de bens".* Reafirma-se que o óbice para realização de qualquer ação, de natureza presencial, se materializa nas limitações orçamentário-financeiras geradas a partir da aprovação, pelo Congresso Nacional, ao final do exercício de 2016, da Emenda Constitucional nº 95, especialmente quando analisamos a relação custo x benefício dessa medida; porquanto demandaria grande esforço e dispêndio para a obtenção potencial de um proveito diminuto. Como medida alternativa, é oportuno comunicar que será realizado na última semana de abril de 2018, em

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	a) redistribua a detenção da carga e a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação de notebooks e scanners para outros comissionados da unidade (assessores, diretores. secretário) sempre que oportuno, especialmente nos casos em que a guarda física do bem não esteja a cargo do chefe de SA, mas de outro servidor comissionado, de modo a minimizar os riscos da concentração quase exclusiva de carga e responsabilidade em um só servidor (subcapítulo 4.2); b) adote de providências no sentido de mitigar os riscos atrelados ao achado, conforme relatado no subcapítulo 5.1 do relatório, ou seja, passe a emitir rotineiramente o termo de transferência de responsabilidade por ocasião dos empréstimos de bens móveis com alto risco de extravio (subcapítulo 5.1). IV - À Secex-MT, nos termos do art. 5°-B da Portaria-TCU 104/2012, que: a) redistribua a detenção da carga e a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação de notebooks para outros comissionados da unidade (assessores, diretores ou secretário) sempre que oportuno, especialmente nos casos em que a guarda física do bem não esteja a cargo do chefe de SA, mas de outro servidor comissionado, de modo a minimizar os riscos da concentração quase exclusiva de carga e responsabilidade em um só servidor (subcapítulo 4.2); b) adote de providências no sentido de mitigar os riscos atrelados ao achado, conforme relatado no subcapítulo 5.1 do relatório, ou seja, passe a emitir rotineiramente o termo de transferência de responsabilidade por ocasião dos empréstimos de bens móveis com alto risco de extravio (subcapítulo 5.1). V - À Secex-SE, nos termos do art. 5°-B da Portaria-TCU 104/2012. que redistribua a detenção da carga de notebooks e scanners para outros comissionados da unidade (assessores, diretores, secretário) sempre que oportuno, especialmente nos casos em que a guarda física do bem não esteja a cargo do chefe de SA, mas de outro servidor comissionado, de modo a minimizar os riscos da concentração	Brasília, Encontro dos Chefes dos Serviços de Administração (SAs), e que, portanto, contará com a participação de servidores advindos das Secexs estaduais. Nele, será ministrado, no tempo disponibilizado à Selip, treinamento com esse tema aos titulares dos SAs das respectivas unidades nos Estados. **Letra c**: Informa-se que a preocupação com a atribuição de responsabilidade representa tema constantemente enfocado durante os trabalhos de rotina realizados pelo Serviço de Inventário (SEI/Dipat). Em todos os processos que envolvem inventários, sejam eles relacionados a unidades situadas na Sede ou pertencentes àquelas localizadas nos Estados, existe sempre a orientação de que a unidade inventariada observe tal prática. Como elemento comprobatório dessa afirmação, é reproduzido, logo abaixo, excerto do *check-list* utilizado pelo SEI/Dipat, desde 2013, quando da análise dos inventários estaduais: **I-ANÁLISE DO PROCESSO** Tratam os autos de inventário de bens móveis e imóveis da Secretaria de Controle Externo no Estado de – Secex-[UF], referente ao exercício de 2013, realizado pela Comissão instituída pela Portaria-Secex-[UF] nº XX, de [data], conforme determina a Portaria-Segedam nº 53, de 21 de outubro de 2013, cuja análise, a partir dos levantamentos registrados no Sistema de Patrimônio e das peças que compõem este processo, passamos a descrever abaixo. (...) **II-OBSERVAÇÕES** (...) 10. Apenas os bens de uso individual do Secretário devem ficar na carga de responsabilidade do Titular da UG (p. ex. notebook), os demais devem ficar na responsabilidade do Chefe de SA, podendo ser atribuída a Responsabilidade ao Secretário, quando este for o usuário contínuo dos bens OU Não consta nenhum item considerado como de uso pessoal (p. ex. notebook) na carga patrimonial do Titular da UG; (...) **IV-PROPOSTAS** (...) 5. Informar se o Titular da UG não tem sob sua responsabilidade bens de uso individual (p. ex. notebook) que sejam de propriedade do Tribunal; (...) 16. Atribuir responsabilidade pelo uso, guarda e conservação aos servidores usuários contínuos dos bens da Secretaria; OU Manter atualizada a atribuição de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	quase exclusiva de carga e responsabilidade em um só servidor (subcapítulo 4.2). VI – Encaminhar, nos termos do art. 5°-A da Portaria-TCU 104/2012, cópia do capítulo 2 e do subcapítulo 6.2 à Selip/Segedam para ciência a respeito: a) dos questionamentos que vêm sendo levantados sobre a implantação do levantamento bimestral dos bens de alto risco de extravio (previsto no artigo 4° da Portaria-Segedam nº 60, de 29/12/2014), por considerarem excessiva a periodicidade imposta, já que, para as unidades da sede, a obrigatoriedade é semestral (capítulo 2.0); b) da necessidade de controles complementares à classificação realizada por equipes de desfazimento, tendo em vista que o nível de detalhamento dos termos, estabelecidos no art. 8° da Portaria-TCU 307/2014, não é suficientemente adequado para mitigar, isoladamente, os riscos inerentes ao processo de desfazimento (subcapítulo 6.2); VII - Encaminhar, nos termos do art. 5°-A da Portaria-TCU 104/2012, cópia do subcapítulo 3.1 do relatório de auditoria à Setic/Segepres para ciência e análise a respeito da vulnerabilidade dos controles relacionados à distribuição de certos bens de informática às unidades técnicas em alguns estados, haja vista a tendência atual de manutenção de quantitativos elevados classificados como ativos, em uso e em bom estado de conservação (subcapítulo 3.1).	responsabilidade pelo uso, guarda e conservação aos servidores usuários contínuos dos bens da Secretaria; 17. Providenciar o aceite de carga ou de responsabilidade pelo uso dos bens constantes do relatório de peça X; **Letra d:** Quando da implantação da sistemática de RFID nas secretarias estaduais, durante os exercícios de 2014/2015, foi diagnosticada fragilidade de controle relacionada ao referido processo de trabalho. Identificou-se, no tocante à questão, situações de extravio do documento físico (termo de transferência), bem como a ocorrência reiterada de impressões desnecessárias dele em papel, visto existir, no sistema "Patrimônio", funcionalidade *on line*, cuja finalidade é exatamente permitir a atribuição temporária de responsabilidade por determinado item patrimonial. Diante disso, o SEI/Dipat orientou os respectivos chefes dos serviços de administração (SAs), e os demais detentores de carga, para que passassem a se utilizar da ferramenta citada, o que aumentaria a confiabilidade da operação, sem gerar gastos adicionais com papel e *tonner*. Consigne-se, outrossim, que tal questão já se encontra devidamente normatizada na Portaria-TCU nº 307/2014, que dispõe sobre a gestão de bens móveis neste órgão. Sobre as recomendações dirigidas à Secex/AM, de que trata o item II, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Unidade: a) foi determinada a realização de controle de acesso de pessoas de forma manual, com identificação de visitantes e anotações em formulário de dados pessoais (nome, telefone, órgão de origem e do assunto a ser tratado, bem como o servidor que for atender), a ser realizado pelos funcionários da recepção; b) foi vedado o acesso de pessoas que não sejam servidores a partir das 18h na Secex; c) foi vedada a permanência de estagiários a partir do término de seu expediente, sem prévia autorização; d) os portões de acesso à Secretaria passaram a permanecer fechados, sendo abertos somente por ocasião da chegada de visitantes e servidores com fins de melhor identificação e controle pelo vigilante; e e) por meio do TC 028.906/2016-0, foi feita solicitação de acréscimo de um posto com dois vigilantes armados, sendo um diurno e um noturno. Sobre as recomendações dirigidas à Secex/BA, de que trata o item III, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Unidade: a) foram redistribuídas as cargas e responsabilidades pelo uso guarda e conservação de *notebooks e scanners*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
		para os diretores das respectivas diretorias que estão com a guarda física dos referidos equipamentos; e b) desde a ciência das recomendações feitas pela Seaud, é emitido de transferência de responsabilidade por ocasião dos empréstimos de bens móveis com alto risco de extravio no âmbito do Serviço de Administração. Sobre as recomendações dirigidas à Secex/MT, de que trata o item IV, assinalam-se as seguintes medidas adotadas pela Unidade: a) a Unidade adota como prática a atribuição de responsabilidade dos bens aos seus efetivos usuários, em consonância com o que dispõe o Manual do Patrimônio. Há bens, no entanto, que circulam entre diversos usuários, como *notebooks*. Quanto a eles, é preferível a manutenção na responsabilidade do Chefe do SA, que possui atribuições administrativas e maior conhecimento no controle, guarda e cuidado com os bens; e b) tem-se buscado maior controle em relação ao empréstimo de tais bens, especialmente de *notebooks*, com a transferência da responsabilidade pelo uso quando a utilização por um período razoável de tempo. Os empréstimos habituais são para uso em sala multimídia, por exemplo, que dispensam a transferência, pois são acompanhados de perto pelo Chefe do SA e do terceirizado de informática. Acerca da recomendação dirigida à Secex/SE, constante do item V, a Unidade informa que os microcomputadores portáteis que estavam sob guarda física do Chefe do SA foram redistribuídos para o Diretor da Secretaria em fevereiro de 2017, conforme orientado no relatório do controle interno, ficando apenas na guarda do Chefe do SA os microcomputadores que estão com o Secretário e o Assessor, aos quais foram atribuídos a responsabilidade pelos bens. No tocante à ciência feita à Selip/Segedam, constante das letras a e b do item VI, cabe apresentar os seguintes esclarecimentos: **Letra a:** Convém registrar que, com a publicação da Portaria-Segedam nº 43, de 29 de dezembro de 2016, que alterou a Portaria-Segedam nº 60, de 29 de dezembro de 2014, levantamentos relacionados a bens de alto risco de extravio passaram a ter a periodicidade semestral, para fins de inventário anual para todas unidades, sejam da Sede, Instituto Serzedello Corrêa (ISC) ou Secexs estaduais. **Letra b:**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
		Conforme já informado, o presente tópico e todas as demais questões relacionadas a desfazimento de bens já foram tratadas pela Segedam quando da sua manifestação facultativa quanto ao relatório preliminar de Auditoria Interna, também realizada pela Seaud, nos controles administrativos relacionados ao desfazimento de bens do Tribunal (TC-014.927/2017-9), por meio do Memorando nº 002/2018 – GS/Segedam.
024-911/2016-0 (peça 17).	À Segep que: a) aprofunde os trabalhos de depuração e/ou os retome (se já não o fez), de forma a que – antes da migração da folha de pagamento, para o SGP – todos os dados/informações que repercutem no pagamento de vantagens e/ou concessões sejam fidedignos (subitens 194 a 224 do relatório Componente Monitoramento). b) faça inserir e enfatize, em suas reuniões e fóruns internos de discussão, questões relacionadas aos valores éticos e à necessidade de os servidores manterem no exercício de suas funções uma conduta pessoal aderente aos princípios e valores éticos institucionais (subitens 123 a 133 do relatório – Componente Ambiente de Controle); c) aprimore os mecanismos internos de comunicação de modo que – sempre que se reunir com a alta administração do Tribunal – transmita para toda a equipe envolvida na elaboração e processamento da folha de pagamento, informações atualizadas acerca das prioridades e objetivos da gestão, discutindo coletivamente os eventos e condições que representem ameaças ao atingimento dos objetivos institucionais (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos); d) adote providências para assegurar o adequado e confiável funcionamento e a manutenção do atual sistema informatizado de processamento da folha, bem como a implantação de controles compensatórios, se necessário, considerando que o atraso verificado na implantação de nova solução de TI (SGP) representa uma elevação do risco operacional, fato inclusive já apontado em auditoria anterior realizada por esta unidade de auditoria interna no âmbito do TC 012.819/2012-3 (subitens 142 a 155	Inicialmente há que se destacar, com reflexo na implementação das mencionadas recomendações dirigidas à Unidade, que o TCU rescindiu o contrato para a implementação do sistema SGP, tendo em vista a inexecução do objeto (TC-032.192/2017-7). Levando em consideração o fato anteriormente mencionado, é necessário tecer algumas considerações acerca das recomendações endereçadas à Segep, motivo pelo qual são categorizadas (tais recomendações) em três tipos valorando os elementos essenciais que buscam corrigir ou aprimorar na ação administrativa: i) pertinentes a procedimentos de sistema, em uso (GRH) ou que seriam implementados (SGP), com vistas, em especial, assegurar a adequação, a fidedignidade e a segurança da informação, considerando-se ainda, à época, o processo de migração das informações para o novo sistema, que agora não mais ocorrerá (letras "a", "d" e "l"); ii) relativos aos controles diretivos e à revisão de processos de trabalho, incluídos manuais de orientação, fluxograma ou roteiros (letras "f" e "g"); e iii) tocantes à comunicação, ao debate interno na Unidade, com foco na garantia de uma sistemática de trabalho com elevado grau de perfeição (folha), bem como no sentido de que sejam compartilhadas com os servidores informações sobre resultados de auditorias, interna e externa (letras "b", "c", "e", "h", "i", "j" e "k"). 4. Quanto às recomendações do item "i", que se encontram parcialmente superadas, uma vez que o TCU rescindiu o Contrato nº 72/2013, firmado com a Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A., cujo objeto era a implementação do SGP; a Segep e demais unidades do TCU envolvidas têm trabalhado de forma a realizar o saneamento das bases de dados do sistema atual, de modo que os pagamentos restem fidedignos. Acerca da manutenção evolutiva da solução atual Folha de Pagamento, acrescenta-se a implementação de mudanças pontuais. Naturalmente, as intervenções no sistema se encontravam reduzidas, dado que manutenções de maior custo estavam sendo adiadas, tendo em vista a perspectiva agora frustrada de implementação do SGP. 5. Com relação às recomendações expostas dos itens "ii" e "iii", a Segep tem adotada as medidas necessárias, mas sua capacidade de ação encontra-se limitada por restrições de pessoal. A despeito disso, está em curso a revisão de manuais administrativos, o que pode gerar, em

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	do relatório – Componente Avaliação de Riscos); e) avalie a conveniência e oportunidade de refletir internamente com a equipe de trabalho e, se for o caso, rever os processos de trabalho atualmente implementados, de modo a aprimorar os controles, rotinas e procedimentos voltados para a prevenção e detecção de utilização de documentação inidônea, de ocorrências de fraudes e concessões/pagamentos indevidos (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos); f) reveja os processos de trabalho e reavalie a adequação do quantitativo de servidores alocados a tarefas relacionadas à elaboração e processamento da folha de pagamento do Tribunal e reveja, ainda, a distribuição de tarefas entre estes, buscando identificar possíveis disfunções na distribuição quantitativa e qualitativa de atividades e da força de trabalho (subitens 142 a 155 do relatório – Componente Avaliação de Riscos); g) reavalie os controles internos diretivos – especialmente o conteúdo e quantitativo de manuais, fluxogramas ou roteiros utilizados – de forma a assegurar que as tarefas necessárias à elaboração e processamento da Folha de Pagamento estejam claramente traduzidas em documentação orientativa, de fácil compreensão e acesso por parte dos servidores, visando a assegurar a correta execução das tarefas (subitens 156 a 176 do relatório – Componente Atividade de Controle); h) promova discussões internas com toda equipe envolvida na elaboração e processamento da Folha de Pagamento, de modo a estabelecer procedimentos ágeis para identificação das causas-raiz das falhas, mau desempenho e eventuais dificuldades apontadas pelos servidores (subitens 156 a 176 do relatório – Componente Atividade de Controle); i) promova discussões internas com vistas a reavaliar, juntamente com a equipe, a natureza, quantidade e precisão das informações constantes dos atuais sistemas informatizados utilizados pelos responsáveis pela elaboração e processamento da Folha de Pagamento do Tribunal, de modo que possam ser	conjunto com outras iniciativas, aprimoramentos de processos/procedimentos de execução e controles diretivos. Além disso, o compartilhamento de informações, no fluxo dirigente e servidor e no sentido inverso, tem sido constante e por meio de reuniões periódicas a fim de garantir a disseminação de conhecimentos e práticas, inclusive oriundas de trabalhos de auditoria interna e externa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	obtidas informações adequadas e suficientes para o desempenho de suas atribuições (subitens 177 a 193 do relatório – Componente Informação e Comunicação); j) rediscuta e reavalie a frequência e periodicidade da realização de reuniões, com os responsáveis pelo tratamento da Folha de Pagamento do TCU, de forma a melhor divulgar os objetivos pretendidos pela administração (subitens 177 a 193 do relatório – Componente Informação e Comunicação); k) adote a boa prática de divulgar, internamente, a realização – assim como os respectivos resultados – de futuras auditorias ou inspeções, seja daquelas realizadas pelas unidades técnicas de controle externo (tais como Sefti e Sefip) seja daquelas promovidas por parte de órgãos internos de avaliação (Seaud ou Ouvidoria, p.ex.) – (subitens 177 a 193 do relatório – Componente Informação e Comunicação); l) que após a migração dos dados da atual folha de pagamentos para o banco de dados do novo sistema (SGP), antes de qualquer pagamento efetivo, seja feita uma validação dos dados e uma verificação entre as informações dos dois sistemas, com vistas eliminar eventuais erros, para mais ou para menos, de valores a receber ou a recolher.	
024.908/2016-9 (peças 6 a 13).	I) Nos termos do art. 5º-B da Portaria TCU nº 104/2012, encaminhe às unidades listadas a seguir, para ciência dos principais achados e conclusões: a) Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) e Secretaria de Infraestrutura de TI (Setic): cópia do subcapítulo 2.4 do relatório de peça 4, que trata da manutenção de quantitativos elevados de computadores, passíveis de implicar perdas em termos de economicidade e segurança patrimonial, por parcela significativa das secretarias de controle externo não instaladas em pavimentos corporativos, tendo em conta que se trata de bens classificados como ativos, em uso e em bom estado de conservação; b) Secretaria de Engenharia (Senge) e Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip): cópia do subcapítulo 2.5 do relatório de peça 4, que trata das	Como resposta às recomendações dirigidas à Selip/Segedam (item I, letras "a" e "b"), informo que no dia 29 de junho de 2017, a Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat) dirigiu o Memorando nº 09/2017-Dipat à Seaud (peça nº 15 do TC-024.908/2016-9), em que presta os seguintes esclarecimentos: *"Informo a V.Sª, em resposta ao Memorando 09/2017-Seaud (documento 57.144.435-7), os seguintes posicionamentos dessa Dipat acerca dos achados e conclusões da Auditoria Interna, abaixo reproduzidos:* ***- manutenção de quantitativos elevados de computadores, passíveis de implicar perdas em termos de economicidade e segurança patrimonial, por parcela significativa das secretarias de controle externo não instaladas em pavimentos corporativos, tendo em conta que se trata de bens classificados como ativos, em uso e em bom estado de conservação;*** *De início, importa resgatar o art. 47 da Portaria-TCU 307/2014, destacando-se que apenas bens ociosos,*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	questões levantadas acerca da subutilização das instalações do auditório em algumas secretarias instaladas em pavimento corporativo, um possível risco a ser tratado, especialmente quando se considera a relação custo-benefício desvantajosa, uma vez que os gastos vinculados (IPTU, projetores, sistema de iluminação, som, televisão) são capazes de ameaçar a asseguração das condições adequadas de economicidade; c) Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap): cópia do subcapítulo 3.1 do relatório de peça 4, que trata das ressalvas feitas à segurança de algumas secretarias instaladas em pavimento corporativo (andar vazio nos fins de semana e feriados, ausência de vigilante no andar, falta de câmeras), capazes de ameaçar a asseguração das condições adequadas de segurança física e patrimonial; d) Secretaria de Engenharia (Senge): cópia do subcapítulo 4.1 do relatório de peça 4, que trata da carência de itens promotores da visibilidade (ou de mecanismos compensatórios da sua redução) em algumas das Secretarias instaladas em pavimento corporativo, passíveis de constituir riscos à asseguração de condições adequadas de visibilidade; e) Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex): cópia do relatório de peça 4 para ciência das conclusões da equipe de auditoria sobre os resultados (benefícios e oportunidades de melhoria) das aquisições (ou locações) mais recentes de pavimentos corporativos; f) Secretaria-Geral da Presidência (Segepres): cópia do relatório de peça 4 para ciência das conclusões da equipe de auditoria sobre os resultados (benefícios e oportunidades de melhoria) das aquisições (ou locações) mais recentes de pavimentos corporativos; g) Secretaria-Geral de Administração (Segedam): cópia do relatório de peça 4 para ciência das conclusões da equipe de auditoria sobre os resultados (benefícios e oportunidades de melhoria) das aquisições (ou locações) mais recentes de pavimentos corporativos, bem como para servir de subsídios à tomada de decisões futura, no que se refere às alternativas de	*recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis são passíveis de desfazimento:* *Art. 47. O material permanente é passível de desfazimento quando classificado, quanto à sua situação patrimonial, como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, ou cuja permanência ou remanejamento no âmbito do TCU for considerado desaconselhável pela comissão indicada no § 2º deste artigo.* *Assim sendo, somente após a mudança de classificação dos computadores, de ativos e em uso para ociosos, é que os bens estarão sujeitos a alienação.* *A esse respeito, ressalte-se que o SGP presta suporte permanente às Secex regionais, no sentido de orientar e acompanhar as equipes que conduzem os levantamentos periódicos de bens suscetíveis de desfazimento.* *No que concerne ao apoio prestado às Secex regionais, digno de registro que a redução da permanência dos bens nas dependências das secretarias é um dos resultados esperados do manual de desfazimento, a ser elaborado pelo SGP, contendo o roteiro, passo a passo, das etapas processuais, bem como de rotinas de envio de comunicações periódicas, para incentivar o desfazimento em prazos mais curtos, conforme já cientificado a essa Seaud, por meio do Memorando 06/2017 – Dipat, de 6/6/2017 (documento 57.568.566-4, juntado ao TC 014.351/2016-1).* *Ademais, não se pode olvidar que a aquisição de computadores é da competência da Setic, unidade da Segepres especializada na gestão da TI, nos termos da Portaria-Setic 1, de 16/1/2014, cabendo à Dipat incorporar os bens ao patrimônio do TCU realizar a movimentação lógica por meio do sistema, no quantitativo fixado na contratação, a reboque do planejamento institucional. A definição da quantidade de computadores, portanto, passa ao largo das atividades atribuídas à Dipat, mediante a política de gestão de bens móveis (Portaria-TCU 307/2014).* *Tome-se como exemplo o TC 009.761/2015-2, cujo Estudo Técnico Preliminar dispõe os parâmetros para a demanda prevista, conforme trechos abaixo:* *A contratação em questão está alinhada ao Plano Estratégico do TCU para o período de 2015-2021, em especial na "Diretriz 4, Objetivo 10 – Assegurar adequado suporte logístico às necessidades do TCU", bem como ao Portfólio de Ações de Tecnologia da Informação para o exercício de 2015-2016, especialmente na ação "8.7) Substituir equipamentos e softwares obsoletos", e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação pra o exercício de 2015-2016, especialmente na ação "8.7) Substituir equipamentos e softwares obsoletos".* *(...)*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

<table>
<tr><th>Processo TC nº</th><th>Recomendações</th><th>Providências adotadas</th></tr>
<tr><td></td><td>mudança de sede das Secretarias de Controle Externo nos estados.</td><td>O quantitativo máximo de microcomputadores (2.000) foi definido de modo a substituir, ao longo de 2015 e 2016, os equipamentos adquiridos por meio da Nota de Empenho de nº 2012NE001490 (TC nº 046.848/2012-6, 1.000 unidades) e do Contrato de nº 70/2011 (TC nº 037.537/2011-3, 1.021 unidades), que estão prestes a ficar fora da garantia. A quantidade inicial dos equipamentos (1.000) foi definida de modo a substituir os equipamentos adquiridos por meio da NE nº 2012NE001490.

Em resumo, esta Diretoria entende que a decisão gerencial sobre o momento da contratação e o quantitativo de computadores de cada Secex insere-se na esfera da conveniência administrativa, conforme ilustrado na distribuição a seguir, fixada por meio do Contrato 5/2016 (TC 009.761/2015-2):
<table>
<tr><th>Unidade</th><th>Endereço</th><th>Quantidade</th></tr>
<tr><td>SECEX-AC</td><td>Rua Guiomard Santos, 353, Bosque – Rio Branco – AC – CEP 69.909-370 CNPJ 00.414.607/0027-57</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-AL</td><td>Av. Dom Antônio Brandão, Lote 03, Farol – Maceió – AL – CEP 57051-190 CNPJ 00.414.607/0002-07</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-AM</td><td>Av. Joaquim Nabuco, nº 1.193, Centro – Manaus – AM – CEP 69020-030 CNPJ 00.414.607/0003-80</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-AP</td><td>Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, nº 2.391, Universidade – Macapá – AP – CEP 68903-419 CNPJ 00.414.607/0025-95</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-BA</td><td>Av. Tancredo Neves, nº 2242, Stiep – Salvador – BA – CEP 41820-020 CNPJ 00.414.607/0004-60</td><td>4</td></tr>
<tr><td>SECEX-CE</td><td>Av. Valmir Pontes, 900, Edson Queiroz – Fortaleza – CE – CEP 60812-020 CNPJ 00.414.607/0006-22</td><td>4</td></tr>
<tr><td>SECEX-ES</td><td>Rua Luiz Gonzalez Alvarado, s/nº, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-380 CNPJ 00.414.607/0005-41</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-GO</td><td>Av. Couto Magalhães, Quadra S-30, Lote 03, nº 277, Setor Bela Vista – Goiânia – GO CEP 74823-410 CNPJ 00.414.607/0007-03</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-MA</td><td>Av. Senador Vitorino Freire, nº 48, Areinha Trecho Itaqui/ Bacanga – São Luís – MA – CEP 65030-015 CNPJ 00.414.607/0008-94</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-MG</td><td>Rua Campina Verde, nº 593, Salgado Filho – Belo Horizonte – MG – CEP 30550-340 CNPJ 00.414.607/0010-09</td><td>6</td></tr>
<tr><td>SECEX-MS</td><td>Rua da Paz, 780, Jardim dos Estados – Campo Grande – MS – CEP 79020-250 CNPJ 00.414.607/0022-42</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-MT</td><td>Rua 2 (esquina com Rua C), Setor A, Quadra 4, Lote 4, Centro Político Administrativo (CPA) – Cuiabá – MT – CEP 78049-912 CNPJ 00.414.607/0009-75</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-PA</td><td>Travessa Humaitá, nº 1574, Bairro do Marco – Belém – PA – CEP 66085-148 CNPJ 00.414.607/0011-90</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-PB</td><td>Praça Barão do Rio Branco, 33, Centro – João Pessoa – PB – CEP 58010-760 CNPJ 00.414.607/0012-70</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-PE</td><td>Rua Major Codeceira, nº 121, Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50100-070 CNPJ 00.414.607/0014-32</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-PI</td><td>Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo – Teresina – PI – CEP 64018-000 CNPJ 00.414.607/0015-13</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-PR</td><td>Rua Dr. Faivre, 105, Centro – Curitiba – PR – CEP 80060-140 CNPJ 00.414.607/0013-51</td><td>4</td></tr>
<tr><td>SECEX-RJ</td><td>Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, Edifício do Ministério da Fazenda, 12º andar, sala 1204, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-010 CNPJ 00.414.607/0016-02</td><td>12</td></tr>
<tr><td>SECEX-RN</td><td>Avenida Rui Barbosa, 909, Tirol – Natal – RN – CEP 59015-290 CNPJ 00.414.607/0017-85</td><td>4</td></tr>
<tr><td>SECEX-RO</td><td>Rua Elias Gorayeb, 1882, São Cristóvão – Porto Velho – RO – CEP 76804-020 CNPJ 00.414.607/0026-76</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-RR</td><td>Av. Getúlio Vargas, 4570-B, São Pedro – Boa Vista – RR – CEP 69306-700 CNPJ 00.414.607/0028-38</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-RS</td><td>Rua Caldas Júnior, nº 120, Edifício Banrisul, 20º andar, Centro – Porto Alegre – RS – CEP 90018-900 CNPJ 00.414.607/0018.66</td><td>4</td></tr>
<tr><td>SECEX-SC</td><td>Rua São Francisco, nº 234, Centro – Florianópolis – SC – CEP 88015-140 CNPJ 00.414.607/0019-47</td><td>4</td></tr>
<tr><td>SECEX-SE</td><td>Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1340, Centro Administrativo Augusto Franco (CENAF) – Aracajú – SE – CEP 49080-903 CNPJ: 00.414.607/0021-61</td><td>3</td></tr>
<tr><td>SECEX-SP</td><td>Av. Paulista, nº 1842, Ed. Cetenco Plaza Torre Norte, 25º Andar, Centro – São Paulo – SP – CEP 01310-923 CNPJ 00.414.607/0020-80</td><td>4</td></tr>
<tr><td>SECEX-TO</td><td>Quadra 302 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Lote 1-A, Plano Diretor Norte – Palmas – TO – CEP 77006-332 CNPJ 00.414.607/0023-23</td><td>3</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
		No tocante à letra "c", relativo à Sesap, cabe destacar primeiramente que, em que pesem as considerações feitas pela Seaud, os resultados das respostas não significam uma piora nas condições de segurança, mas tão somente uma posição próxima à indiferença, conforme a própria denominação dos itens: "baixo impacto positivo" ou "não houve impacto positivo". Por outro lado, observa-se que o número de respostas que considera o impacto positivo para os quesitos como "muito elevado", "elevado" ou "médio" representa a percepção majoritária, com um percentual próximo a 80% nos quesitos "segurança patrimonial" e "segurança das pessoas". Adicionalmente, em consulta à Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat/Selip/Segedam), constatou-se que não existem registros de ocorrências de violação de espaços físicos por agentes externos nas Secex-SP, BA, SE e AC. Nesse sentido, pode-se concluir que a estratégia de segurança adotada mostra-se eficaz e que a presença de vigilantes nos andares corporativos não é fator determinante para a manutenção da segurança patrimonial, não justificando, portanto, alterações no modelo adotado. Assim, não foram adotadas pela Unidade medidas adicionais àquelas que já estão implementadas atualmente em relação ao item destacado pela Seaud dado que o custo-benefício de tais ações não justificaria maiores controles de segurança física e patrimonial.
025.898/2016-7 (peça 28).	Determino à Secretaria-Geral de Administração - Segedam siga as orientações neles assentadas, no sentido de considerar indispensável termo de contrato nas compras de bens com prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da proposta.	No tocante à determinação feita à Segedam, convém apresentar os seguintes esclarecimentos: O referenciado processo cuidou de auditoria realizada pela Seaud, com o objetivo de verificar, por meio de acompanhamento, a adequação e a observância de controles internos administrativos, bem como identificar os principais riscos e oportunidades de melhoria relacionados à obra da Escola Superior de Controle (Esuc), formalizada por meio da Portaria-Secoi nº 18, de 1º de setembro de 2016. Em observância aos resultados alcançados a partir dos trabalhos realizados, o Exmo. Senhor Presidente desta Corte de Contas determinou que a Segedam adotasse as orientações assentadas nos pareceres emitidos pelo Consultor Jurídico (v. peça nº 27) e pelo Secretário de Auditoria Interna (v. peça nº 25), no sentido de considerar indispensável termo de contrato nas compras de bens com prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da proposta, sem prejuízo de que, em caso de entender por bem fazê-lo, pudesse apresentar representação a respeito da matéria em exame ao Plenário deste Tribunal (grifos nossos). Considerando que, por uma série de razões, a interpretação defendida pela Segedam, no transcorrer do processo, consiste em que *"o conceito de compra para*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
		entrega imediata, tal como consta no § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, não tem relevância para a aplicação do § 4º do art. 62 da mesma lei"; a matéria foi submetida, por meio de representação, com solicitação de exame da questão pelo Plenário deste Tribunal de Contas da União (TCU), com fulcro na competência outorgada pelo art. 28, inciso XIV, do vigente Regimento Interno. Tendo em vista que ainda não houve decisão final da referida questão, tratada no TC-025.898/2016-7, informa-se que a determinação do Presidente vem sendo cumprida na íntegra, isto é, para todas as contratações em que os bens adquiridos possuem prazo de entrega estabelecido superior a 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da proposta, tem-se adotado, para fins de formalização, termo contratual.
003.440/2017-6 (peça 21)	1. Determinar: 1.1. À Segedam, à Segecex e à Segepres que: 1.1.1. Deem prioridade à solução de falhas de alimentação do sistema Sistema Corporativo de Gestão Contratual (Contrata), considerando suas respectivas competências, a fim de que seja dada a devida transparência aos atos públicos de contratação praticados neste Tribunal, em atenção à Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2012; 1.1.2. Definam, no prazo de 15 (quinze) dias, plano de ação para a correção e o saneamento das inconsistências ainda existentes relacionadas aos termos contratuais encerrados após janeiro de 2012, a fim de que seja integralmente observado o disposto no art. 7º, VI, da Lei n.º 12.527, de 2012 (Lei de Acesso à Informação); 1.1.3. Definam, no prazo de 20 (vinte) dias, plano de comunicação com o objetivo de instruir os servidores sobre a importância da promoção da transparência de atos desta Corte e da utilidade do sistema Contrata para o alcance desse objetivo, e também com o objetivo de orientar sobre as finalidades e funcionalidades do sistema; 1.2. À Segedam que: 1.2.1. Ao reavaliar o caráter facultativo do lançamento das informações concernentes às avenças formalizadas por intermédio de nota de empenho, faça-o à luz do fato de a transparência ser uma das diretrizes de minha gestão;	Quanto às determinações feitas à Segedam, cabe apresentar os seguintes esclarecimentos: Em atenção às determinações relacionadas ao item 10.2.4, subitens 10.2.4.1 à 10.2.4.5, anoto que as respectivas manifestações foram enviadas à Seaud por meio do Memorando nº 046/2017 – GS/Segedam, no dia 12 de dezembro de 2017, adiante reproduzido. Noutro prumo, no que se refere ao cumprimento dos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.2.1., 10.2.2. e 10.2.3., cumpre consignar que todas as atividades indicadas foram atendidas, por meio da apresentação dos Planos de Ação e de Comunicação indicados. ***Memorando nº 046/2017 – GS/Segedam -*** *Brasília-DF, em 12 de dezembro de 2017.* ***Ao Senhor Secretário da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud)*** ***Assunto:*** *Informações a respeito do cumprimento dos subitens 10.2.4.1 a 10.2.4.5 do Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCU, peça 21, do TC-003.440/2017-6.* *Senhor Secretário;* *Refiro-me aos subitens 10.2.4.1 a 10.2.4.5 do Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente do TCU, peça 21, do TC-003.440/2017-6 (Relatório de Auditoria cujo objetivo era "avaliar os resultados obtidos em decorrência das alterações promovidas no âmbito do Sistema Corporativo de Gestão Contratual (Contrata) e determinar em que medida as ações porventura adotadas pela administração, para correção das inconsistências existentes na base de dados daquela solução de tecnologia da informação foram adequadas e suficientes"), por meio dos quais foi determinado à Segedam as seguintes atribuições:*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	1.2.2. Considere os comentários, as críticas e as sugestões apresentadas pelos chefes de serviços de administração das unidades do TCU nos estados, relacionados no subitem I.3.1 do relatório de auditoria (peça 19, p. 37/39), avaliando a necessidade de adoção de medidas adicionais a seus esforços atuais para a correta alimentação e utilização do sistema Contrata; 1.2.3. Avalie a necessidade de rever o conteúdo do tutorial do sistema ou de elaborar manual de operações do sistema Contrata, de linguagem compreensível e de fácil acessibilidade aos usuários, que permita orientar os usuários do sistema a realizar corretamente as ações de registro e a inserção de dados e documentos, e que esclareça as principais funcionalidades e recursos, notadamente aqueles relativos à realização de consultas otimizadas ao referido sistema; 1.2.4. Informe, em até 10 (dez) dias, os prazos previstos para a conclusão, ou eventuais resultados, das seguintes tarefas: 1.2.4.1. Implementação do "Business Intelligence" do Contrata (mencionado no item 49 do despacho de peça 16); 1.2.4.2. Elaboração de relatórios periódicos que registrem informações sobre tempestivamente e nível de lançamentos de dados e informações no sistema Contrata, a fim de possibilitar a emissão de alertas periódicos aos fiscais dos contratos sobre falhas de lançamento e também a atualização das informações pertinentes na área de transparência do TCU (mencionado no item 50 do despacho de peça 16) – tal relatório deve também registrar grau de consistência dos registros de dados e de documentos no sistema, além de gerar alertas de desconformidades para os gestores responsáveis pelas contratações; 1.2.4.3. Publicação de informativo específico sobre o sistema Contrata que forneça informações sobre novas funcionalidades, orientações e dicas relacionadas a sua utilização, indicando, se for o caso, sua periodicidade (mencionado no item 54 do despacho de peça 16); 1.2.4.4. Aprimoramento dos mecanismos de comunicação	*"10.2.4. informe, em até 10 (dez) dias, os prazos previstos para a conclusão, ou eventuais resultados, das seguintes tarefas:* *10.2.4.1. implementação do "Business Intelligence" do Contrata (mencionado no item 49 do despacho de peça 16);* *10.2.4.2. elaboração de relatórios periódicos que registrem informações sobre tempestivamente e nível de lançamentos de dados e informações no sistema Contrata, a fim de possibilitar a emissão de alertas periódicos aos fiscais dos contratos sobre falhas de lançamento e também a atualização das informações pertinentes na área de transparência do TCU (mencionado no item 50 do despacho de peça 16) – tal relatório deve também registrar grau de consistência dos registros de dados e de documentos no sistema, além de gerar alertas de desconformidades para os gestores responsáveis pelas contratações;* *10.2.4.3. publicação de informativo específico sobre o sistema Contrata que forneça informações sobre novas funcionalidades, orientações e dicas relacionadas a sua utilização, indicando, se for o caso, sua periodicidade (mencionado no item 54 do despacho de peça 16);* *10.2.4.4. aprimoramento dos mecanismos de comunicação (mencionado no item 55 do despacho de peça 16);* *10.2.4.5. apresentação do sistema Contrata durante o encontro de chefes de serviço de administração (mencionado do item 56 do despacho de peça 16);"* *2. Em atendimento às mencionadas determinações, seguem as manifestações desta Secretaria-Geral de Adminsitração:* ***- Subitem 10.2.4.1.:** O "Business Intellligence (BI)" do Contrata já encontra-se em fase final de elaboração. Em novembro do presente exercício foi pré-validado pela Seadmin e encontra-se atualmente em fase de homologação pela STI. A expectativa inicial é de que a conclusão da homologação e a implementação da ferramenta ocorra até antes do início do recesso, apesar de soluções dessa natureza passarem pelo risco natural de ajustes finos em ciclos menores posteriores, o que poderá somar mais alguns dias no processo.* ***- Subitem 10.2.4.2.:** Com a implementação do "Business Intelligence" do Contrata, as informações disponíveis no sistema poderão ser usadas para a elaboração de relatórios com as mais diversas configurações. Ademais, poderão ser elaborados relatórios que apontem também ausência de dados/anexos e, ainda, eventuais desconformidades que indiquem inconsistência dos registros. Vale lembrar que, inicialmente foram solicitados alguns modelos de relatórios gerenciais de caráter auxiliar aos trabalhos das áreas de negócio. A solicitação da elaboração de novos relatórios com a*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo TC nº	Recomendações	Providências adotadas
	(mencionado no item 55 do despacho de peça 16); 1.2.4.5. Apresentação do sistema Contrata durante o encontro de chefes de serviço de administração (mencionado do item 56 do despacho de peça 16); 1.3. À Segecex que em até 15 (quinze) dias: 1.3.1. Identifique as causas de inconsistências no lançamento de dados e informações de responsabilidade dessa unidade e indique as medidas a serem tomadas, com os respectivos prazos; 1.3.2. Identifique as causas do alto índice de desconhecimento do conteúdo da Portaria n.º 336, de 10 de dezembro de 2014 e da Portaria n.º 169, de 20 de março de 2017, e informe as medidas adotadas, caso necessário, para que as normas expedidas neste Tribunal sejam de conhecimento dos responsáveis por dar-lhes cumprimento; 1.3.3. Implemente controles internos que impeçam falhas no lançamento de dados e informações no sistema Contrata, especialmente em casos de subdelegação da tarefa; 1.3.4. Analise a possibilidade de, em alguma medida, padronizar o perfil das pessoas encarregadas de lançar dados e informações no sistema Contrata; 1.3.5. Informe as medidas tomadas relativas aos subitens 9.3.1 a 9.3.4, ou os prazos necessários para isso, em até 15 (quinze) dias.	*finalidade de apontar falhas, inconsistências e desconformidades tem como pré-requisito a enumeração das situações que se quer identificar, condição que demandará a especificação e o detalhamento das incompatibilidades a serem identificadas na base dados do sistema.* *Assim, embora o BI possibilite a elaboração dos citados relatórios de apontamento de incongruências, a implementação de funcionalidades de automação de geração de alertas aos usuários sobre as falhas no lançamento de dados/inserção de arquivos deverá ser feita no próprio Sistema Contrata, sendo que o prazo de implantação dependerá do quantitativo e do tipo das inconsistências que se busca identificar.* ***- Subitem 10.2.4.3.:** Objetivando orientar os usuários do sistema Contrata a realizarem corretamente as operações de registro, inserção de dados e documentos, foi elaborado um Manual do Usuário (cujo link de acesso foi incluído na página inicial do Sistema Contrata) na forma de FAQ – perguntas mais frequentes – com estrutura e linguagem acessível e de fácil compreensão. O manual/tutorial foi disponibilizado no início do mês de junho de 2017. A Seadmin divulgou amplamente a disponibilização do tutorial por meio do InfoSeadmin nº 1 de 9/6/2017, encaminhado por e-mail a Dirigentes de Unidades da Segedam, da Segepres, dos Estados, aos Chefes de SA, a todos os servidores da Segedam e a todas as caixas institucionais das Unidades do Tribunal.* *Adicionalmente, a fim de aprimorar ainda mais os mecanismos de comunicação, a partir de fevereiro de 2018, serão elaborados um conjunto de informativos a serem publicados no União; bem como deverá ser implementada rotina de envio automático de e-mails aos Dirigentes, aos Chefes de SA e aos fiscais de contratos, informando-os sobre a obrigatoriedade da alimentação tempestiva, regular e completa de dados contratuais no sistema Contrata* ***-Subitem 10.2.4.4.:** Doravante, nas comunicações realizadas por e-mail e/ou memorandos-circulares, será determinado que os destinatários respondam formalmente que tomaram ciência do conteúdo do documento.* ***-Subitem 10.2.4.5.:** Constará da pauta do Encontro de Chefes de Serviço de Administração, a ser realizado no primeiro semestre de 2018, apresentação do sistema Contrata aos participantes.* *Atenciosamente,* ***CARLOS ROBERTO CAIXETA*** *Secretário-Geral de Administração*

Fonte: Secoi e as unidades administrativas envolvidas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Quanto à estrutura e controle para a apuração e minimização de ocorrência de ilícitos administrativos, o TCU dispõe, em sua estrutura organizacional, de Corregedoria, cujas competências são disciplinadas pela Resolução-TCU nº 159, de 2003. Nesse contexto, compete ao Ministro-Corregedor fazer o juízo de admissibilidade para propositura de instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar à Presidência, com o fim de apurar eventuais ilicitudes cometidas.

Para operacionalização e efetivação da instrução processual de tais procedimentos disciplinares, o Tribunal inseriu, no âmbito da Secretaria-Geral de Administração, a Comissão Disciplinar Permanente (CDP) com atribuições e competências fixadas na Portaria-TCU nº 290, de 2008. Atualmente, a CDP está alocada na Diretoria de Apoio Administrativo – Diap, subunidade da Secretaria-Geral Adjunta de Administração – Adgedam.

Mais informações sobre o fluxo de apuração de ilícitos administrativos podem ser obtidas no Porta TCU, público interno, unidade Adgedam, subunidade CDP, no link http://portal.tcu.gov.br/unidades/secretaria-geral-adjunta-de-administracao/subunidades/diap/cdp.htm.

Cabe ponderar, neste tópico, que a Administração do TCU, no exercício de 2017, instaurou e remeteu, à Secretaria de Auditoria Interna – Seaud, Tomada de Contas Especial (TCE), objeto do processo administrativo TC 018.612/2017-2, em cumprimento ao item 1.7 do Acórdão nº 2242/2017-TCU-1ª Câmara, relacionado no quadro acima de tratamento de determinações e/ou recomendações do TCU.

Por fim, convém registrar que a partir dos problemas detectados no âmbito da referida TCE, a Segedam implementou melhorias no processo de trabalho e controle dos serviços de apoio e de engenharia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de falhas no planejamento e na condução das contratações afetas às áreas, assim como de evitar a ocorrência de futuras falhas da mesma natureza daquelas identificadas nas obras de construção da Sede da Secex-AC.

7.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993

A seguir, apresenta-se quadro com declaração do Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TCU, atestando o cumprimento do art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7.4.1 – Declaração de atendimento ao cronograma de pagamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 8666, de 1993

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECOF			
Denominação completa (UJ)			**Código da UG**
TRIBUNAL DE CONTAS DAUNIÃO			03000
Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5° da Lei 8.666/1993. Declaro que este Tribunal de Contas da União observou, durante o exercício de 2017, as disposições do art. 5° da Lei 8.666/93, quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. Todas as obrigações do Órgão são controladas e pagas em processos específicos de liquidação e pagamento de despesa, obedecidos os prazos estabelecidos em termos de contrato, acordo, ajuste, nota de empenho ou outros instrumentos congêneres. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	**Data**	08.03.2018
Secretário	ARY FERNANDO BEIRÃO		

Ressalta-se, ademais, que a matéria está disciplinada, no âmbito do TCU, pela Portaria-TCU nº 199, de 10 de abril de 2017, na qual se dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento e pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

7.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

No âmbito deste Tribunal de Contas da União (TCU), não houve, no exercício financeiro de 2017, revisão de preços sob o propósito de cumprir determinação contida no Acórdão-TCU nº 2859/2013 – Plenário, porquanto, desde março de 2015, todos os processos que versam sobre a matéria (objetivando redução de preços) encontram-se suspensos por determinação da Segedam, informação esta já consignada nos Relatórios de Gestão referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Como consequência, não foram obtidos, no exercício de 2017, ressarcimento de valores por ex-contratadas do TCU, porquanto todos os processos de revisão estão sobrestados/encerrados por determinação do Sr. Secretário-Geral de Administração (peça nº 31 do TC-031.499/2013-9) em virtude do recebimento de Pedido de Reexame contra o Acórdão 2859/2013 – Plenário, no âmbito do TC- 013.515/2013-6.

Do mesmo modo, não ocorreram, durante o ano de 2017, revisões de preços decorrentes de requerimentos feitos por empresas beneficiadas por eventuais desonerações da folha de pagamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

8. RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

Correição e Inspeção

No exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, o Ministro-Corregedor aprovou os planos de correição e inspeção para o primeiro semestre (Portaria-Correg nº 2, de 15 de fevereiro de 2017) e para o segundo semestre de 2017 (Portaria-Correg nº 9, de 14 de agosto de 2017).

Foram fiscalizadas 2 (duas) unidades técnicas no primeiro semestre e 1 (uma) unidade técnica no segundo semestre, selecionadas entre as secretarias estaduais do Tribunal, conforme quadro a seguir.

Quadro 8.1 –Fiscalizações realizadas

Unidade	Mês de execução
Secex-PI	Abril
Secex-SE	Junho
Secex-GO	Outubro

Fonte: Arquivo da Unidade

As fiscalizações tiveram por objetivos:

a) Avaliar a regularidade, eficiência e eficácia dos procedimentos de trabalho adotados no âmbito das unidades técnicas na área de controle externo, bem como nas atividades administrativas, quando for o caso;

b) Atuar de forma estratégica, a fim de obter visão sistêmica do funcionamento do Tribunal, privilegiando-se temas relevantes e de considerável impacto ao controle externo;

c) Verificar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas em inspeções e correições realizadas anteriormente.

Os procedimentos adotados foram os seguintes:

a) Verificar a pertinência e tempestividade do tratamento dado aos documentos recebidos;

b) Avaliar a consistência e tempestividade da alimentação dos sistemas corporativos, bem como as principais dificuldades operacionais;

c) Verificar a tempestividade no tratamento das medidas cautelares;

d) Verificar a ocorrência da realização de audiências, citações e oitivas em processos que não estejam completamente saneados;

e) Examinar os processos em aberto há mais tempo na unidade e as razões do aguardo de ações;

f) Verificar o cumprimento de despachos dos relatores e determinações do Tribunal;

g) Verificar a compatibilidade dos procedimentos adotados pela Secex com o disposto no Manual de Cobrança Executiva, a tempestividade na autuação dos processos de Cbex e no envio à Segecex, bem como a correta alimentação das informações respectivas nos sistemas corporativos;

h) Verificar a exatidão das comunicações processuais, o acompanhamento de seu atendimento e a tempestividade das reiterações;

i) Avaliar a correção dos procedimentos adotados no arquivamento ou encerramento dos processos;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

j) Selecionar e avaliar os temas a serem perquiridos utilizando-se, como subsídio, as informações disponibilizadas nos sistemas corporativos do Tribunal, em especial, no Sinergia e no e-TCU;

k) Elaborar, por unidade inspecionada, relatório final, apresentando uma visão sistêmica do assunto tratado e indicando ações para solucionar eventuais falhas, com encaminhamento dos resultados às unidades envolvidas;

l) Propor a adoção de medidas disciplinares e administrativas necessárias à correção de ocorrências eventualmente detectadas.

As inspeções são finalizadas com um relatório detalhado contendo todos os achados, recomendações e determinações da Corregedoria. Este relatório é encaminhado ao Gabinete da Presidência e todas as Unidades interessadas, com vistas à adoção das providências a seu cargo.

Destaque-se que o cumprimento das determinações e o atendimento às recomendações são monitorados pela Corregedoria, com o objetivo de garantir a eficácia das ações empreendidas.

Visita Técnica

Foi realizada uma visita técnica à Secex-SP no mês junho de 2017.

DISCIPLINAR

Processos relatados ao Plenário

Durante o ano de 2017, foi submetido à deliberação do Plenário um processo de natureza administrativa, a seguir discriminado no quadro:

Quadro 8.2 – Processos relatados ao Plenário

Processo	Assunto
TC nº 019.602/2015-4	Administrativo. Apuração de possíveis ilícitos administrativos. Tráfico de influência. Acesso indevido a dados e informações. Não comprovação. Desapensamento de processo. Arquivamento. (Acórdão nº 2582/2017)

Fonte: Arquivo da Ouvidoria

Processos com parecer favorável à instauração

Durante o ano de 2017, foram submetidos à deliberação da Presidência quatro processos administrativos com parecer conclusivo pela admissibilidade de procedimento disciplinar, a seguir discriminados no quadro abaixo:

Quadro 8.3 – Processos com parecer favorável à admissibilidade do procedimento disciplinar

Processo	Assunto
TC nº 029.391/2016-4	Averiguação de possíveis irregularidades cometidas por servidor do TCU.
TC nº 026.423/2015-4	Acompanhamento de desempenho nos termos do art. 27 da Portaria-TCU nº 125/2012.
TC nº 025.490/2016-8	Acompanhamento de desempenho nos termos do art. 27 da Portaria-TCU nº 125/2012.
TC nº 001.283/2017-0	Incidente de segurança - acesso físico ao TCU.

Fonte: Arquivo da Ouvidoria

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processos disciplinares abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor

Ao final do exercício de 2017, encontravam-se abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor, entre processos físicos e eletrônicos, os dezenove processos relacionados no quadro a seguir:

Quadro 8.4 – Processos disciplinares abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor

Processo	Assunto
TC nº 005.823/2015-3	Representação da Associação Contas Abertas.
TC nº 001.283/2017-0	Incidente de segurança - acesso físico ao TCU.
TC nº 005.161/2017-7	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.698/2017-8	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.694/2017-2	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.640/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.637/2017-9	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.634/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.632/2017-7	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.631/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.620/2017-9	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.706/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.705/2017-4	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.704/2017-8	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.793/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 027.056/2017-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 030.354/2017-0	Atendimento ao Acórdão nº 9179/2017-2C.
TC nº 031.669/2017-4	Atendimento ao Acórdão nº 8729/2017-2C.
TC nº 034.492/2017-8	Apuração de possíveis condutas indevidas de servidores e autoridades.

Fonte: Arquivo da Ouvidoria

Processos encerrados por despacho do Ministro-Corregedor

Em 2017 foram exarados vinte e cinco despachos conclusivos, conforme quadro seguinte:

Quadro 8.5 – Processos disciplinares encerrados por despacho do Ministro-Corregedor

Processo	Assunto
TC nº 021.353/2016-6	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 002.964/2017-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 019.102/2017-8	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 019.280/2017-3	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 033.085/2016-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.697/2017-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.708/2017-3	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.627/2017-3	Apuração de possível conduta indevida de servidor.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Processo	Assunto
TC nº 020.709/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.635/2017-6	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.696/2017-5	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.693/2017-6	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.691/2017-3	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.629/2017-6	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.633/2017-3	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.630/2017-4	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 030.139/2017-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.622/2017-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.617/2017-8	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.299/2017-6	Apuração de possível conduta indevida de autoridade do TCU.
TC nº 020.697/2017-1	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.638/2017-5	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.626/2017-7	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.619/2017-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.
TC nº 020.618/2017-4	Apuração de possível conduta indevida de servidor.

Fonte: Arquivo da Ouvidoria

Processos disciplinares abertos em outras unidades

Ao final do exercício de 2017, encontravam-se em diversas unidades do TCU sete processos disciplinares, na forma do quadro seguinte:

Quadro 8.6 – Processos disciplinares abertos em outras unidades

Processo	Assunto	Localização
TC nº 012.384/2015-1	Apuração de possível conduta indevida de servidores.	MIN-WAR
TC nº 021.641/2017-0	Análise da regularidade de ato de prorrogação de edital de concurso.	Segepres/ASS
TC nº 021.887/2013-6	Acompanhamento de desempenho de servidor.	Segep/SGD
TC nº 026.423/2015-4	Acompanhamento de desempenho de servidor.	Segep/ASS
TC nº 030.310/2016-4	Participação de servidor em sociedade.	GABPRES
TC nº 034.532/2016-1	Possível vazamento de informações.	Setic
TC nº 036.045/2016-0	Apuração de possível conduta indevida de servidor.	GABPRES

Fonte: Arquivo da Ouvidoria

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É com satisfação que registro o desempenho do Tribunal de Contas da União (TCU) no exercício de 2017, primeiro ano da minha gestão na Presidência do Órgão, biênio 2017-2018.

O Tribunal tem como missão institucional controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade. O cumprimento da missão institucional e a complexidade dos tempos modernos exigem, da Corte de Contas, o constante aprimoramento da estrutura e da forma de atuação.

Na minha gestão, os objetivos estratégicos da perspectiva resultados do Plano Estratégico do Tribunal (PET 2015-2021) foram traduzidos em quatro diretrizes: I) combate à fraude e à corrupção; II) avaliação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos; III) avaliação de resultados de políticas e programas públicos; e IV) promoção da transparência na Administração Pública Federal. Tais diretrizes foram traçadas em razão do contexto singular por que passa a nação brasileira.

Entre os referidos temas, o combate à fraude e à corrupção constituiu o principal foco desta Gestão. Em consonância com esse propósito, foi criada, em 2017, a Secretaria de Relações Institucionais de Controle no Combate à Fraude e Corrupção (Seccor), com a finalidade de desenvolver, fomentar, monitorar, apoiar e coordenar ações de controle nessa área, por meio do fortalecimento da relação entre o TCU e outros órgãos e entidades de controle e fiscalização.

Nesse sentido, o ano de 2017 representou novo marco na relação institucional do Tribunal com os demais órgãos e entidades, como evidencia a edição da Portaria-TCU nº 547, de 15 de dezembro último, na qual restou constituído grupo de trabalho para propor a atualização da Instrução Normativa-TCU nº 74, de 11 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a fiscalização desta Casa quanto à celebração de acordo de leniência pela Administração Pública Federal. As atividades do grupo envolveram, entre outras iniciativas, a interação direta com servidores dos órgãos da Rede de Controle, a exemplo do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU), do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), do Banco Central (Bacen) e do Ministério Público Federal (MPF), com vistas a harmonizar entendimentos técnicos acerca dos procedimentos para negociação de acordos de leniência.

Além disso, sob a ótica de gestão administrativa, informo que, no primeiro ano de vigência da Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, o TCU respeitou rigorosamente os limites instituídos pelo Novo Regime Fiscal, sem necessidade, inclusive, de este Órgão valer-se da compensação financeira de R$ 34 milhões do Poder Executivo Federal prevista no § 7º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Tal comportamento institucional ocorreu mediante medidas de racionalização administrativa, e sem o cancelamento ou postergação de quaisquer projetos ou iniciativas consideradas relevantes para a Casa.

A esse respeito, registro que as medidas de racionalização envolveram trabalhos e estudos de âmbito interno à Instituição, bem como o intercâmbio de experiências e boas práticas com outros órgãos públicos federais, a exemplo de ciclo de reuniões entre servidores do TCU e equipe técnica dos Tribunais Superiores – como Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) –, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Ministério Público Federal.

Entre os princípios orientadores da adequação orçamentária e financeira em 2017, destacam-se a priorização do funcionamento das atividades de controle externo, a adoção da eficiência corporativa, a identificação das medidas com base no potencial de riscos à instituição, a transparência das informações, bem como a tomada de decisão alinhada às práticas de gestão responsável ao longo dos anos. Como diretrizes norteadoras, adotou-se, entre outras, a preservação

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da missão institucional, a precedência de iniciativas com menor impacto negativo às pessoas, a ênfase na racionalização de processos de trabalho corporativos com maior ganho potencial de escala, a busca de alternativas para racionalização das despesas permanentes e a realização de iniciativas na proporção necessária para a adequação.

O exercício de 2017 foi também desafiador sob o aspecto do quadro de servidores do Tribunal, considerando o contínuo crescimento do déficit de pessoal em razão das limitações para admissão de novos servidores decorrentes do Novo Regime Fiscal instituído pela EC nº 95/2016, bem como do aumento de aposentadores havido após tramitação de projetos normativos inerentes a mudanças das regras de previdência e de teto remuneratório dos servidores públicos. Em síntese, esta Corte de Contas encerrou 2016 com um déficit de cerca de 3% do total das vagas do cargo de Auditor e de 6% das vagas do cargo de Técnico. Esses percentuais subiram, ao final de 2017, para uma defasagem de cerca de 9% do total das vagas de Auditor e de 17,5% das vagas de Técnico.

Destaco que a carência de pessoal poderia estar ainda mais expressiva, caso não tivessem ocorrido, ao longo de 2017, provimentos de novos servidores no montante máximo autorizado pela legislação orçamentária, bem como utilização plena das possibilidades havidas de reposição – que se trata de preenchimento de vaga sem aumento de despesa para o Órgão, a exemplo de reversão da aposentadoria. Estas ações resultaram, em 2017, no quantitativo de 46 provimentos efetivos e de uma nomeação a ser objeto de preenchimento no exercício seguinte.

Registro, ainda que, desde o início da minha gestão, de modo a permitir a adequação corporativa ao Novo Regime Fiscal, conclamei esta Casa a aprimorar, em todas as instâncias, a aplicação do bom uso dos recursos públicos, do princípio constitucional da eficiência, bem como da permanente busca em "fazer mais com menos" e em encontrar alternativas para minimizar o déficit de servidores.

O Tribunal, mais uma vez, deu sua contribuição ao País em 2017. Registra-se que o benefício financeiro total decorrente da atuação do TCU em 2017 totalizou mais de R$ 10,907 bilhões, valor 5,65 vezes superior ao custo de funcionamento desta Casa no período. Isso sem contar a atuação prévia do TCU, materializada por meio da adoção de 88 medidas cautelares, referentes à aplicação de recursos superiores a R$ 20,949 bilhões.

Os resultados obtidos com as ações de controle do Tribunal reforçam o compromisso e o empenho da Instituição em atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade. Refletem, ademais, a continuidade e o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos em gestões anteriores.

Por fim, ressalto que o relevante desempenho da Corte de Contas no ano de 2017 somente foi possível por meio da efetiva participação das autoridades desta Casa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo I - Declarações de Integridade

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SEGEDAM – Secretaria Geral de Administração
SEGEP - Secretaria de Gestão de Pessoas

Declaração

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que os atos de admissão de pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO,** relativos a 2017, salvo 4 (quatro) nomeações de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) e 1 (um) de Técnico Federal de Controle Externo (TEFC), em razão de problemas operacionais, tratados respectivamente no TC-032.975/2017-1 e no TC-035.222/2017-4, estão devidamente lançados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – Sisac para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Declaro ainda que não foi efetivado o lançamento no ePessoal, que substituirá o Sisac, de 10 (dez) atos de aposentadoria, tratados nos TCs-023.531/2017-7, 029.785/2017-0, 000.241/2017-2, 029.774/2017-9, 023.384/2017-4, 002.907/2017-8, 032.614/2017-9, 036.752/2016-9, 027.469/2017-4 e 034.883/2017-7, relativos ao pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO,** devido a problemas no sistema.

Brasília, 8 de março de 2018.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
CPF: 343.894.581-91
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SEGEDAM – Secretaria Geral de Administração
SEGEP - Secretaria de Gestão de Pessoas

Declaração

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que, conforme previsão contida na lei 8.730/1993, todos os servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO disponibilizaram suas declarações de bens e rendas junto a este Tribunal de Contas da União, para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle, ressalvada a situação de 1 (um) servidor tratada no TC-017.250/2017-0, que deixou de entregar, no TCU, o respectivo recibo.

Brasília, 8 de março de 2018.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
CPF: 343.894.581-91
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECOF	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
TRIBUNAL DE CONTAS DAUNIÃO	03000

Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual no SIOP

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual exigidas no Módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília	**Data**	08.03.2018
Secretário	ARY FERNANDO BEIRÃO		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A análise dos registros contábeis efetuados por todas as Unidades Gestoras Executoras do TCU foi realizada diariamente, por meio do Siafi, pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA). A verificação de documentos em processos de pagamentos realizados, que dão suporte aos lançamentos contábeis foi realizada, no âmbito da Unidade Gestora da Sede, pelo Serviço de Análise de Conformidade (SAC) e, nas Unidades Gestoras Executoras localizadas nos estados da federação e pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), localizado em Brasília-DF, por servidor designado especificamente para realização da Conformidade dos Registros de Gestão, em observância ao princípio da segregação de função.

Após a análise dos registros contábeis realizados por todas a Unidades Gestoras Executoras do TCU e a verificação do registro da conformidade dos registros de gestão pelas mesmas, o Serviço de Contabilidade Analítica (SCA) encaminha, mensalmente, relatório resumido do resultado dessas análises, para subsidiar o registro da Conformidade Contábil pelo Diretor de Contabilidade (Dicon).

Durante o exercício de 2017 foram registradas as restrições contábeis abaixo discriminadas, as quais, quando possível, foram prontamente regularizadas pelas unidades gestoras executoras, sendo objeto de acompanhamento pelo Serviço de Contabilidade Analítica (SCA).

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
030007 – Secex-PB	Dezembro	316 - FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	A Secex-PB apropriou os d.h. 2017NP000169 e 2017NP000170 cujos DARF´s (2017DF800121 e 2017DF800120) foram preenchidos sem as informações essenciais no campo observação. Apesar da solicitação pela Diligência 4.377/2017, os Darf´s não foram cancelados no prazo, permanecendo com erro.
030011 – Secex-BA	Fevereiro	674 - SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE	Este SCA solicitou, no dia 23 de fevereiro, o cancelamento dos documentos OB 56, DR 12 e NP 43 - diligência 895/2017, pois o pagamento da despesa antecipada foi efetuado de maneira incorreta. No dia 24 de fevereiro, às 10h10, a diligência foi reenviada com a informação de que a OB 56 havia retornado ao Siafi, sendo possível cancelar a NP 43. Porém, o cancelamento foi efetuado somente no dia 2 de março, ocasionando saldo na conta 8.9.2.1.3.01.00 (o que gerou Condesaud 110) não regularizado até a data do fechamento contábil de fevereiro/2017.
	Maio	316 - FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	Não atendimento da diligência de nº 1849/2017 que solicita o imediato cancelamento do DARF 2017DF800040 por incompatibilidade entre código de recolhimento e alíquota aplicada. Referente a serviços de copeiragem, recepcionista e motorista no mês de abril/2017 – NFS-e 241/2017.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Gestora Executora	Mês	RESTRIÇÃO	
		Código	Descrição
030015 – Secex-RJ	Junho	316 - FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	Apropriação incorreta de despesas antecipadas (assinaturas de jornais) pelos documentos 2017NP000032 e 2017NP000034, em desacordo com as diligências SCA ns° 1.270/2016, 2.202/2017 e 2.203/2017.
030024 – Secex-AP	Outubro	316 - FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	A Secex-AP foi alertada na Diligência 423/2017, para que atentasse à correta classificação de despesas de material de consumo na conta de estoque apropriada, porém incorreu por diversas vezes no mesmo erro, conforme reiterado, sem sucesso, nas Diligências 2187/2017, 2507/2017, 2798/2017, 3016/2017 e 3655/2017. Tal sucessão de falhas na classificação da conta de estoque, a despeito dos vários e repetidos alertas, justificou a aplicação dessa restrição.
030027 – Secex-RR	Fevereiro	316 - FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	A Secex-RR fez a retenção de DAR (2017NP16, 2017DR800008) com alíquota maior do que a alíquota devida dia 15/2. Apesar de ter sido alertada no dia 16/02 mediante a Diligência 819/2017, e tendo até o dia seguinte para fazer a respectiva correção (17/2/17), não o fez, ocasionando recolhimento a maior do tributo.
030203 - ISC	Novembro	319- FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO	O ISC emitiu o empenho 2017NE000345 no dia 24Nov17 para custear despesas com contratação de especialista internacional para ministrar aula no curso de Especialização em Governança e Controle da Regulação em Infraestrutura ocorrida no dia 18/09/2017, conforme diligência 4222/2017, caracterizando despesa sem prévio empenho.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa		**Código do Órgão**	
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		03000	
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2017, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília-DF	**Data**	12/03/2018
Contador Responsável	HUMBERTO DURÃES VERSIANI	**CRC/MG nº**	050.173/O-1 T-DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II - Demonstrações contábeis e suas notas explicativas

Demonstrações Contábeis

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2017	Anual
EMISSAO	PAGINA
05/03/2018	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	**226.474.392,78**	**152.309.644,90**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**61.062.049,34**	**72.844.324,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**199.649.248,09**	**137.641.639,59**	**Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo**	**58.410.719,99**	**70.934.210,53**
Créditos a Curto Prazo	-	-	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**21.455.532,78**	**10.742.360,98**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**2.650.015,22**	**1.910.113,94**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	-	-
Estoques	**919.786,11**	**990.184,19**	**Obrigações de Repartição a Outros Entes**	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	**4.449.825,80**	**2.935.460,14**	**Provisões a Curto Prazo**	-	-
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	-	-	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**1.314,13**	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**947.839.955,48**	**930.580.409,11**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	**4.300.000,00**	**4.300.000,00**	**Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo**	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.300.000,00	4.300.000,00	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	-	-
Estoques	-	-	**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**	-	-
Investimentos	-	-	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**	-	-
Participações Permanentes	-	-	**Provisões a Longo Prazo**	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	**Demais Obrigações a Longo Prazo**	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	**Resultado Diferido**	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	**TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL**	**61.062.049,34**	**72.844.324,47**
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	-		
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	**Patrimônio Social e Capital Social**	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	**Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	**Reservas de Capital**	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	**Reservas de Lucros**	-	-
Imobilizado	**877.057.068,89**	**871.174.629,77**	**Demais Reservas**	-	**7.727.844,79**
Bens Móveis	89.631.398,90	96.566.912,51	**Resultados Acumulados**	**1.113.252.298,92**	**1.002.317.884,75**
Bens Móveis	130.099.936,91	123.670.508,14	Resultado do Exercício	116.840.605,90	53.257.525,24
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-40.468.538,01	-27.103.595,63	Resultados de Exercícios Anteriores	1.002.317.884,75	684.284.815,69
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-5.906.191,73	264.775.543,82
Bens Imóveis	787.425.669,99	774.607.717,26	**(-) Ações / Cotas em Tesouraria**	-	-
Bens Imóveis	791.096.431,49	775.585.206,74	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.113.252.298,92**	**1.010.045.729,54**
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-3.670.761,50	-977.489,48			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	**66.482.886,59**	**55.105.779,34**			
Softwares	66.482.886,59	55.105.779,34			
Softwares	66.482.886,59	55.105.779,34			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2017	Anual
EMISSAO	PAGINA
05/03/2018	2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	**1.174.314.348,26**	**1.082.890.054,01**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.174.314.348,26**	**1.082.890.054,01**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	**199.677.586,06**	**137.641.639,59**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**32.214.399,27**	**83.614.722,82**
ATIVO PERMANENTE	**974.636.762,20**	**945.248.414,42**	**PASSIVO PERMANENTE**	**59.312.696,01**	**71.024.144,68**
			SALDO PATRIMONIAL	**1.082.787.252,98**	**928.251.186,51**

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	2017	2016
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**251.307.866,30**	**249.680.013,97**
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	251.307.866,30	249.680.013,97
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	251.307.866,30	249.680.013,97
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	-	-	**TOTAL**	**251.307.866,30**	**249.680.013,97**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÀVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	**150.463.100,54**
Recursos Vinculados	**17.000.086,25**
Seguridade Social (Exceto RGPS)	3.766.752,26
Operação de Crédito	10.017.359,00
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	3.215.974,99
TOTAL	**167.463.186,79**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2017	Anual
EMISSAO	PAGINA
05/03/2018	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	**18.267.799,91**	**18.267.799,91**
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	**18.267.799,91**	**18.267.799,91**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	8.042.906,05	8.042.906,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	9.773.683,26	9.773.683,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	451.210,60	451.210,60
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2017	Anual
EMISSAO	PAGINA
05/03/2018	2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	**18.267.799,91**	**18.267.799,91**
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	**18.267.799,91**	**18.267.799,91**
DEFICIT			**1.931.625.860,02**	**1.931.625.860,02**
TOTAL	-	-	**1.949.893.659,93**	**1.949.893.659,93**
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**2.035.362.457,00**	**2.035.362.457,00**	**1.929.978.435,49**	**1.914.163.757,27**	**1.914.153.775,21**	**105.384.021,51**
Pessoal e Encargos Sociais	**1.779.049.371,00**	**1.778.209.371,00**	**1.722.878.790,04**	**1.721.053.316,96**	**1.721.053.316,96**	**55.330.580,96**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**256.313.086,00**	**257.153.086,00**	**207.099.645,45**	**193.110.440,31**	**193.100.458,25**	**50.053.440,55**
DESPESAS DE CAPITAL	**61.606.556,00**	**61.606.556,00**	**19.915.224,44**	**12.954.446,20**	**12.954.446,20**	**41.691.331,56**
Investimentos	**61.489.197,00**	**61.489.197,00**	**19.915.224,44**	**12.954.446,20**	**12.954.446,20**	**41.573.972,56**
Inversões Financeiras	**117.359,00**	**117.359,00**	-	-	-	**117.359,00**
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**2.096.969.013,00**	**2.096.969.013,00**	**1.949.893.659,93**	**1.927.118.203,47**	**1.927.108.221,41**	**147.075.353,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2017	Anual
EMISSAO	PAGINA
05/03/2018	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**2.096.969.013,00**	**2.096.969.013,00**	**1.949.893.659,93**	**1.927.118.203,47**	**1.927.108.221,41**	**147.075.353,07**
TOTAL	**2.096.969.013,00**	**2.096.969.013,00**	**1.949.893.659,93**	**1.927.118.203,47**	**1.927.108.221,41**	**147.075.353,07**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**15.203.112,54**	**18.986.897,56**	**9.275.006,61**	**9.239.095,39**	**19.170.709,99**	**5.780.204,72**
Pessoal e Encargos Sociais	**5.448.689,28**	**3.333.911,04**	**202.409,42**	**202.409,42**	**5.444.445,70**	**3.135.745,20**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**9.754.423,26**	**15.652.986,52**	**9.072.597,19**	**9.036.685,97**	**13.726.264,29**	**2.644.459,52**
DESPESAS DE CAPITAL	**3.484.591,47**	**45.778.168,54**	**43.682.309,02**	**43.682.309,02**	**2.093.647,67**	**3.486.803,32**
Investimentos	**3.484.591,47**	**41.499.168,54**	**39.403.309,02**	**39.403.309,02**	**2.093.647,67**	**3.486.803,32**
Inversões Financeiras	-	**4.279.000,00**	**4.279.000,00**	**4.279.000,00**	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**18.687.704,01**	**64.765.066,10**	**52.957.315,63**	**52.921.404,41**	**21.264.357,66**	**9.267.008,04**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	**161.952,71**	-	-	**161.952,71**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	**161.952,71**	-	-	**161.952,71**
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**161.952,71**	-	-	**161.952,71**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2017	Anual
EMISSAO	PAGINA
05/03/2018	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias	**18.267.799,91**	**18.537.056,62**	**Despesas Orçamentárias**	**1.949.893.659,93**	**1.876.180.019,80**
Ordinárias	**18.834.160,31**	**23.111.323,67**	**Ordinárias**	**1.624.084.532,09**	**1.607.014.190,40**
Vinculadas	-	-	**Vinculadas**	**325.809.127,84**	**269.165.829,40**
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-566.360,40	-4.574.267,05	Educação		6.720,00
			Seguridade Social (Exceto RGPS)	325.783.612,00	269.149.253,00
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	25.515,84	9.856,40
Transferências Financeiras Recebidas	**2.065.749.148,71**	**1.918.649.315,08**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**41.959.189,94**	**56.935.532,01**
Resultantes da Execução Orçamentária	2.064.944.156,60	1.913.865.290,87	Resultantes da Execução Orçamentária	22.895.384,31	33.607.281,22
Cota Recebida	2.043.082.352,91	1.881.233.020,17	Repasse Concedido	1.094.027,93	1.012.353,31
Repasse Recebido	64.615,82	37.342,79	Sub-repasse Concedido	20.357.749,58	31.741.751,06
Sub-repasse Recebido	20.357.749,58	31.741.751,06	Cota Devolvida	4.168,51	
Sub-repasse Devolvido	1.439.438,29	853.176,85	Sub-repasse Devolvido	1.439.438,29	853.176,85
Independentes da Execução Orçamentária	804.992,11	4.784.024,21	Independentes da Execução Orçamentária	19.063.805,63	23.328.250,79
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	160.115,31	17.039,83	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	143.315,31	17.039,83
Demais Transferências Recebidas	80.943,62	192.782,76	Demais Transferências Concedidas		28,76
Movimentação de Saldos Patrimoniais	563.933,18	4.574.201,62	Movimento de Saldos Patrimoniais	18.920.490,32	23.311.182,20
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	**23.219.144,13**	**64.912.092,68**	**Despesas Extraorçamentárias**	**53.375.634,38**	**88.916.711,90**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	9.982,06	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	78.475,94
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	22.775.456,46	64.765.066,10	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	52.921.404,41	88.701.666,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	425.892,00	136.569,12	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	425.892,00	136.569,12
Outros Recebimentos Extraorçamentários	7.813,61	10.457,46	Outros Pagamentos Extraorçamentários	28.337,97	-
Arrecadação de Outra Unidade	7.813,61	7.169,96	Valores Compensados	28.337,97	
Valores para Compensação		3.287,50			
Saldo do Exercício Anterior	**137.641.639,59**	**157.575.438,92**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**199.649.248,09**	**137.641.639,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.641.639,59	157.575.438,92	Caixa e Equivalentes de Caixa	199.649.248,09	137.641.639,59
TOTAL	**2.244.877.732,34**	**2.159.673.903,30**	**TOTAL**	**2.244.877.732,34**	**2.159.673.903,30**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2017	Anual
EMISSAO	PAGINA
05/03/2018	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	**118.644.363,72**	**96.280.977,51**
INGRESSOS	**2.084.450.654,23**	**1.937.333.398,28**
Receitas Derivadas e Originárias	**18.267.799,91**	**18.537.056,62**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	18.267.799,91	18.537.056,62
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	**2.066.182.854,32**	**1.918.796.341,66**
Ingressos Extraorçamentários	425.892,00	136.569,12
Transferências Financeiras Recebidas	2.065.749.148,71	1.918.649.315,08
Arrecadação de Outra Unidade	7.813,61	7.169,96
Valores para Compensação		3.287,50
DESEMBOLSOS	**-1.965.806.290,51**	**-1.841.052.420,77**
Pessoal e Demais Despesas	**-1.761.168.040,03**	**-1.634.088.607,06**
Legislativo	-1.086.875.986,92	-1.037.167.328,30
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-17.555,08	-9.936,22
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-674.241.443,62	-596.893.792,37
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-33.054,41	-17.550,17
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2017	Anual
EMISSAO	PAGINA
05/03/2018	2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-162.224.830,57	-149.891.712,58
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-159.424.598,49	-148.938.873,77
Outras Transferências Concedidas	-2.800.232,08	-952.838,81
Outros Desembolsos das Operações	-42.413.419,91	-57.072.101,13
Dispêndios Extraorçamentários	-425.892,00	-136.569,12
Transferências Financeiras Concedidas	-41.959.189,94	-56.935.532,01
Valores Compensados	-28.337,97	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-56.636.755,22	-116.214.776,84
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-56.636.755,22	-116.214.776,84
Aquisição de Ativo Não Circulante	-43.288.086,38	-98.396.090,37
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-13.348.668,84	-17.818.686,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2017	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
05/03/2018	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.007.608,50	-19.933.799,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	137.641.639,59	157.575.438,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	199.649.248,09	137.641.639,59

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO	PERÍODO
2017	Anual
EMISSÃO	**PÁGINA**
05/03/2018	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.126.748.368,67**	**2.112.432.474,65**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	**7.813,61**	**7.169,96**
Contribuições Sociais	7.813,61	7.169,96
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**42.604,52**	**11.754,47**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	42.604,52	11.754,47
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	**2.098.973.114,56**	**1.971.158.489,07**
Transferências Intragovernamentais	2.065.749.148,71	1.918.649.315,08
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	33.223.965,85	52.509.173,99
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	**2.916.489,40**	**122.713.607,64**
Reavaliação de Ativos	2.654.054,97	108.543.112,19
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	234.244,60	1.934.664,89
Ganhos com Desincorporação de Passivos	28.189,83	12.235.830,76
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**24.808.346,58**	**18.541.453,51**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2017	Anual
EMISSAO	PAGINA
05/03/2018	2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	6.580.308,60	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	18.228.037,98	18.541.453,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.009.907.762,77**	**2.059.174.949,41**
Pessoal e Encargos	**1.140.240.054,13**	**1.165.712.245,25**
Remuneração a Pessoal	908.995.734,18	947.640.002,49
Encargos Patronais	160.753.041,20	148.982.997,24
Benefícios a Pessoal	70.327.934,73	69.062.407,61
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	163.344,02	26.837,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**624.932.267,22**	**551.626.274,60**
Aposentadorias e Reformas	515.243.159,29	445.981.551,93
Pensões	108.779.838,64	104.868.818,21
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	909.269,09	775.904,46
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**149.385.670,61**	**152.178.669,36**
Uso de Material de Consumo	2.027.792,35	2.384.103,71
Serviços	120.940.575,25	125.809.482,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	26.417.303,01	23.985.082,97
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**5.932,62**	**10.768,26**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	3.068,90	10.647,94
Variações Monetárias e Cambiais	21,13	19,78
Descontos Financeiros Concedidos	2.842,59	100,54
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	**87.928.351,25**	**116.449.620,65**
Transferências Intragovernamentais	41.959.189,94	56.935.532,01
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	2.800.232,08	952.838,81
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	43.168.929,23	58.561.249,83
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**5.825.271,14**	**71.466.136,18**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	1.603.171,33	2.198.798,09
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	80.488,39	157.214,88
Incorporação de Passivos	93.865,72	5.191.886,57
Desincorporação de Ativos	4.047.745,70	63.918.236,64

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	3000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO	PERIODO
2017	Anual
EMISSAO	PAGINA
05/03/2018	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2017	2016
Tributárias	**140.394,24**	**140.058,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.206,20	44.539,28
Contribuições	99.188,04	95.519,63
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.449.821,56**	**1.591.176,20**
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.449.821,56	1.591.176,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**116.840.605,90**	**53.257.525,24**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

	2017	2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO TCU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

1. Para cumprimento ao disposto na Resolução-TCU n.º 284/2016, art. 53, inciso VIII c/c o art. 62, inciso III; na Lei n.º 4.320/64, art. 84; no Decreto-Lei n.º 200/67, arts. 81 e 82, § 1º; na Resolução TCU n.º 63/68 e no subitem 9.1 do Assunto 02.03.18 – Encerramento do Exercício, do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi WEB), formalizamos o presente processo com as informações contábeis necessárias para a composição do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União, exigido pelo art. 13 da Instrução Normativa - TCU n.º 63/2010, alterada pela Instrução Normativa 72/2013, combinado com o art. 1º da Decisão Normativa – TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017, c/c a Portaria-TCU nº 65, de 28 de fevereiro de 2018; e pela Decisão Normativa - TCU nº 163, de 6 de dezembro de 2017.

2. Embora a IN nº 63/2010 seja exaustiva quanto aos elementos que devem compor o Relatório de Gestão, valemo-nos desta oportunidade para apresentar informações adicionais acerca de assuntos que julgamos relevantes, no que pertine à execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2017.

DA ANÁLISE DE CONTAS

3. As demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31.12.2017, constantes do Siafi, expressam com exatidão a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União e foram elaboradas em conformidade com os princípios aplicáveis à Administração Pública e de acordo com os procedimentos constantes no Manual Siafi, instituído pela Instrução Normativa n.º 05, de 6 de novembro de l996, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

4. De acordo com o que determina o item 6.2 do Anexo à Portaria-Segedam n.º 56, de 13 de novembro de 2017, foram verificados os saldos existentes nas contas contábeis, estabelecida pela Coordenação-Geral de Contabilidade - CCONT/STN constante do código 02.03.18 - Encerramento do Exercício, do Manual-Siafi WEB, os quais apresentamos a seguir, com as considerações julgadas pertinentes.

5. **Conta 1.1.1.1.2.20.01 – Limite de Saque**

Essa conta registra o limite autorizado para saque na Conta Única do Tesouro Nacional e apresentou o saldo de R$ 199.649.248,09 em 31.12.2017. Discriminamos abaixo o Limite de Saque por UG e por Fonte.

UG Executora	Fonte/Vinculação			Total
	0100000000400	0100000000510	Demais Fontes	
030001 - Sede	104.217.984,55	460.910,38	91.326.280,29	**196.005.175,22**
030002 - Secex - PA	58.251,23			**58.251,23**
030003 - Secex - MA	379.049,62			**379.049,62**
030004 - Secex - PI	330.064,73	1.074,00		**331.138,73**
030005 - Secex - CE	107.363,42			**107.363,42**
030006 - Secex - RN	89.203,98			**89.203,98**
030007 - Secex - PB	48.738,17			**48.738,17**
030008 - Secex - PE	499.986,63			**499.986,63**
030009 - Secex - AL	81.728,40	1.800,00		**83.528,40**
030010 - Secex - SE	54.425,17			**54.425,17**
030011 - Secex - BA	49.417,64			**49.417,64**
030012 - Secex - MG	47.278,77			**47.278,77**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG Executora	Fonte/Vinculação			Total
	0100000000400	0100000000510	Demais Fontes	
030013 - Secex - ES	86.236,65			**86.236,65**
030014 - Secex - MS	39.503,01			**39.503,01**
030015 - Secex - RJ	109.655,98			**109.655,98**
030016 - Secex - SP	201.171,41			**201.171,41**
030017 - Secex - PR	49.508,34			**49.508,34**
030018 - Secex - SC	55.198,17			**55.198,17**
030019 - Secex - RS	40.995,72			**40.995,72**
030020 - Secex - MT	4.499,00	910,60		**5.409,60**
030021 - Secex - GO	74.289,58			**74.289,58**
030022 - Secex - AM	77.551,18			**77.551,18**
030023 - Secex - TO	68.013,97			**68.013,97**
030024 - Secex - AP	165.851,70			**165.851,70**
030025 - Secex - RO	220.930,62			**220.930,62**
030026 - Secex - AC	62.979,63			**62.979,63**
030027 - Secex - RR	200.745,49	1.810,00		**202.555,49**
030100 - ISC	435.840,06			**435.840,06**
Total	**107.856.462,82**	**466.504,98**	**10.017.359,00**	**199.649.248,09**

Outras Fontes com Saldo somente na UG da Sede	
FONTE/VINCULAÇÃO	**VALOR**
0100000000306	43.480.067,90
0100000000310	29.886.892,66
0100000000312	166.812,76
0100000000350	185.248,19
0100000000400	104.217.984,55
0100000000422	597.341,97
0100000000500	8.720,00
0100000000510	460.910,38
0150000000400	75,00
0150001001510	1.839,38
0150031010400	3.215.171,17
0156000000310	2.074.443,28
0169000000310	1.692.308,98
0188000000400	10.017.359,00
Total	**196.005.175,22**

6. **Conta 1.1.3.1.1.01.01 – 13º SALARIO - ADIANTAMENTO**

Esta conta apresentou saldo nulo em 31.12.2017.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

7. **Conta 1.1.3.1.1.01.02 – ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

Esta conta apresentou saldo de R$ 21.413.222,38 em 31.12.2017 na UG 030001 – Sede. Refere-se a adiantamento do 1/3 de férias apropriados no Siafi em 2017, cujo acerto ocorreu no início de 2018.

8. **Conta 1.1.3.1.1.01.05 - SALARIOS E ORDENADOS – PAGAMENTO ANTECIPADO**

Esta conta apresentou saldo de R$ 13.972,43 em 31.12.2017 na UG 030001 – Sede, e refere-se a adiantamento de salários recebidos quando da solicitação e consequente recebimento de 1/3 férias - 2017 por parte de servidores do TCU, cujo acerto ocorreu em janeiro de 2018.

9. **Conta 1.1.3.2.1.04.00 - IRRF A COMPENSAR**

Esta conta apresentou saldo de R$ 2.783,82 em 31.12.2017 na UG 030001 – Sede, e refere-se a créditos de devolução de salários.

10. **Conta 1.1.3.2.1.12.00 - PSSS A COMPENSAR**

Esta conta apresentou saldo de R$ 25.554,15 em 31.12.2017 na UG 030001 – Sede, e refere-se a créditos de devolução de salários.

11. **Conta 1.1.3.4.1.02.16 - RECEBIMENTO INDEVIDO DE SALARIOS**

Esta conta apresentou saldo nulo em 31.12.2017.

12. **Conta 1.1.3.8.1.12.00 - CREDITOS A RECEBER POR CESSAO DE PESSOAL**

Esta conta apresentou saldo nulo em 31.12.2017.

13. **Conta 1.1.3.8.2.33.03 – Sub-repasse Concedido Diferido**

Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2017.

14. **Conta 1.1.561.01.00 – Materiais de Consumo**

Essa conta registra os valores dos materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifado. Apresentou o saldo de R$ 907.277,58, em 31.12.2017, sendo R$ 896.226,84 da UG 030001 – Sede, distribuídos conforme quadros a seguir.

UG Executora	Saldo R$
030001 - Sede	896.226,84
030007 - Secex - PB	399,66
030008 - Secex - PE	203,40
030009 - Secex - AL	1.776,99
030010 - Secex - SE	67,02
030012 - Secex - MG	129,65
030015 - Secex - RJ	1.123,60
030020 - Secex - MT	205,22
030021 - Secex - GO	638,04
030025 - Secex - RO	898,00
030027 - Secex - RR	29,00
030100 - ISC	5.580,16
Total	**907.277,58**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Material de Consumo – UG 030001		
Subitem		**Valor**
16	Material de Expediente	103.702,77
17	Material de Processamento de Dados	739.307,02
19	Material de Acondicionamento e Embalagem	9.857,43
21	Material de Copa e Cozinha	12.375,48
24	Material ara Mauntenção de Bens Imóveis	1.120,94
28	Material de Proteção e Segurança	2.393,43
29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	8.482,16
36	Material Hospitalar	0,02
44	Material de Sinalização	10.869,50
50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	290,82
63	Serviços Gráficos e Editoriais	7.827,27
Total		**896.226,84**

Subitem		**Saldo Atual**		**Diferença**
		Almox. (A)	SIAFI (B)	
16	Material de Expediente	103.977,29	103.702,77	274,52
17	Material de Processamento de Dados	739.371,82	739.307,02	64,80
19	Material de Acondicionamento e Embalagem	9.861,83	9.857,43	4,40
21	Material de Copa e Cozinha	12.375,48	12.375,48	0,00
24	Material ara Mauntenção de Bens Imóveis	1.120,94	1.120,94	0,00
28	Material de Proteção e Segurança	2.393,43	2.393,43	0,00
29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	8.482,16	8.482,16	0,00
36	Material Hospitalar	0,00	0,02	-0,02
44	Material de Sinalização	10.869,50	10.869,50	0,00
50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	290,82	290,82	0,00
63	Serviços Gráficos e Editoriais	7.827,27	7.827,27	0,00
TOTAL		896.570,54	896.226,84	343,70

CONTA CORRENTE		**DIFERENÇA**	**JUSTIFICATIVA**
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-274,52	Processo de Fechamento DEZEMBRO/2017: 2019NE000999, TECH MAIS IMPORTACAO LTDA-ME, NF 2452. Falta pagamento.
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-64,80	Fechamento contábil de material de consumo Dezembro/2017: Diferença no Resumo de Movimentação Mensal de Almoxarifado - RMMA entre o saldo final de Novembro (R$ 752.723,73 , peça 1 do TC 034.010/2017-3) e o saldo inicial de Dezembro/2017 (R$ 752.788,53, peça 1 do TC 000.044/2018-0).
19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	-4,40	Fechamento contábil de material de consumo Novembro/2017: Diferença no Resumo de Movimentação Mensal de Almoxarifado - RMMA entre o saldo final de Outubro (R$ 9.741,06 , peça 1 do TC 030.272/2017-3) e o saldo inicial de Novembro/2017 (R$ 9.745,46, peça 1 do TC 034.010/2017-3).
26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	+2.558,61	Processo de Fechamento JUNHO/2017: distribuição de material de consumo não realizado em função de saldo insuficiente (dependendo do pagamento da cautelar de R$ 2.558,61). Foi feita a distribuição parcial em dezembro/2017

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

CONTA CORRENTE		DIFERENÇA	JUSTIFICATIVA
		-2.558,61	Processo de Fechamento JUNHO/2017: Trata-se de retenção cautelar. NF-e 34 E 40 (R$ 96.247,82). TC 025.341/2016-2. 2017ns003347. TF: 5.85. FORNECIMENTO DE COMPONENTES DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS ANEXOS DO COMPLEXO DO TCU EM BRASÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRONICO 104/2016 - ITENS 1, 2 E 3. RETENÇÃO CAUTELAR: R$ 2.558,61.
36	MATERIAL HOSPITALAR	+0,02	Processo de Fechamento Contábil Dezembro/2017: Diferença entre o valor de entrada e saída no SIAFI. Ajuste realizado em janeiro/2018.
	TOTAL	**-343,70**	

15. Conta 1.1.5.6.1.02.00 – Gêneros Alimentícios

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R$ 12.458,53, no conta-corrente 07 – Gêneros Alimentícios, sendo R$ 3.722,63 na UG 030001 – Sede, o qual não apresentou divergências com o Sistema de Almoxarifado.

UG Executora	Saldo R$
030001 - Sede	3.722,63
030003 - Secex - MA	5.831,00
030007 - Secex - PB	80,50
030008 - Secex - PE	210,00
030010 - Secex - SE	66,00
030022 - Secex - AM	742,50
030025 - Secex - RO	176,40
030026 - Secex - AC	88,00
030027 - Secex - RR	1.541,50
Total	**12.458,53**

O levantamento dos bens móveis e de consumo em estoque no almoxarifado da Sede do Tribunal, referente ao exercício de 2017 foi realizado pelo Serviço de Inventário (SEI), conforme TC 000.084/2018-2.

16. Conta 1.1.5.6.1.08.00 – Materiais de Expediente

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R$ 50,00, na Secex-RJ (UG 030015). Esse valor decorre de um registro indevido efetuado em janeiro/2015, devendo ser regularizado neste exercício de 2018, pelo Serviço de Contabilidade Analítica – SCA em conjunto com a Secex-RJ.

17. Conta 1.1.9.1.1.00.00 - PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR – CONSOLIDAÇÃO

Esta conta refere-se a prêmios de seguros, cujas parcelas de despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2018. O saldo dessa conta, em 31.12.2017, para o órgão TCU, foi de R$ 615.648,85, sendo o valor de R$ 573.739,42 pertencente à UG 030001/Sede e o saldo remanescente de R$ 41.909,43 pertencente às demais UG's, conforme indicado no quadro abaixo.

UG Executora		Saldo Atual - R$
030002	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARÁ**	1.775,37
030003	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA MARANHÃO**	1.771,60
030005	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARÁ**	395,67
030006	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE**	3.762,66

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030007	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAÍBA**	39,54
030011	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA**	1.368,99
030012	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS**	628,96
030013	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESPÍRITO SANTO**	453,25
030017	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANÁ**	215,96
030018	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA**	1.016,88
030019	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL**	1.104,50
030020	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO**	3.583,80
030021	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS**	1.595,40
030022	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS**	1.975,02
030024	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPÁ**	2.955,25
030027	**SECRETARIA DE CONT. EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA**	2.936,71
030203	**INSTITUTO SERZEDELLO CORREA – ISC / TCU**	16.329,87
Total		**41.909,43**

18. **Conta 1.1.9.3.1.00.00 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR – CONSOLIDAÇÃO**

Esta conta apresentou saldo total de R$ 371.053,61 em 31.12.2017 nas UG´s indicadas no quadro abaixo, e refere-se a assinatura e anuidades de periódicos e revistas, cujas parcelas de despesa antecipada terão suas respectivas baixas patrimoniais contabilizadas no decorrer do exercício 2018.

UG	Valor (R$)
030001	104.924,69
030006	240,00
030007	350,60
030009	262,50
030011	93,66
030012	1.308,52
030018	457,47
030019	1.676,17
030022	374,00
030027	52,00
030203	261.314,00
Total	**371.053,61**

19. **Conta 1.1.9.3.4.00.00 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR – ESTADO**

Esta conta apresentou saldo nulo em 31.12.2017.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

20. **Conta 1.2.1.2.1.98.26 - ADIANTAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES FUTURAS – FUNPRESP**

O Saldo desta conta em 31.12.2017 foi de R$ 4.300.000,00, registrado na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se ao aporte inicial do TCU à Fundação de Previdência Complementar do Poder Executivo Federal – FUNPRESP/EXE, conforme autorizado na Lei nº 12.618/2012. A atualização monetária, até 31/12/2017, foi realizada no mês de março/2018, perfazendo o valor total de R$ 5.701.094,50.

21. **Conta 1.2.3.1.1.00.00 – Bens Móveis (Sede - Análise Financeira)**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, para o órgão TCU, foi de R$ 130.099.936,91, sendo o valor de R$ 87.531.846,68 pertencente à UG 030001/Sede analisada abaixo.

UG		VALOR R$
30001	**Sede**	87.531.846,68
30002	**SECEX-PA**	1.214.362,34
30003	**SECEX-MA**	984.717,04
30004	**SECEX-PI**	803.135,69
30005	**SECEX-CE**	1.442.983,06
30006	**SECEX-RN**	1.400.162,23
30007	**SECEX-PB**	963.068,92
30008	**SECEX-PE**	952.445,98
30009	**SECEX-AL**	1.116.836,51
30010	**SECEX-SE**	749.643,14
30011	**SECEX-BA**	1.730.426,07
30012	**SECEX-MG**	1.240.516,54
30013	**SECEX-ES**	1.245.374,33
30014	**SECEX-MS**	1.098.823,49
30015	**SECEX-RJ**	3.888.155,57
30016	**SECEX-SP**	1.896.432,89
30017	**SECEX-PR**	982.212,74
30018	**SECEX-SC**	1.369.003,20
30019	**SECEX-RS**	1.373.041,87
30020	**SECEX-MT**	857.714,64
30021	**SECEX-GO**	1.179.971,72
30022	**SECEX-AM**	1.125.600,84
30023	**SECEX-TO**	1.103.806,93
30024	**SECEX-AP**	962.614,57
30025	**SECEX-RO**	1.083.569,82
30026	**SECEX-AC**	874.936,04
30027	**SECEX-RR**	793.887,40
30203	**ISC**	10.134.646,66
Órgão		**130.099.936,91**
Secex		**42.568.090,23**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31.12.2017, na Sede, conforme demonstrativo abaixo, identificou-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC 000.073/2018-0, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2017, e reproduzidas abaixo:

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO (P)	SIAFI (S)	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
		Saldo Atual (*)	Saldo Atual (*)	
BENS MÓVEIS		-	-	
123110101	Aparelhos de Medição	49.168,38	49.168,38	-
123110102	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.049.804,57	1.049.804,57	-
123110103	Apar., Equip. e Utens. Med., Odont., Labor. e Hosp.	291.856,12	291.856,12	-
123110104	Aparelhos e Equip. para Esportes e Diversões	-	-	-
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	482.977,72	482.977,72	-
123110900	Armamentos	30.505,41	30.505,41	-
123110402	Coleções e Materiais Bibliográficos	56.335,03	56.335,03	-
123110403	Discotecas e filmotecas	348,11	348,11	-
123110105	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	4.044.143,92	4.044.143,92	-
123110106	Máquinas e Equip. de Natureza Industrial	252.121,55	252.121,55	-
123110107	Máquinas e Equipamentos Energéticos	707.035,96	707.035,96	-
123110108	Máquinas e Equipamentos Gráficos	159.754,35	159.754,35	-
123110405	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10.555.351,94	10.555.351,94	-
123110125	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	31.679,10	31.679,10	-
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	44.745.083,27	44.745.083,27	-
123110302	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	118.321,84	118.321,84	-
123110109	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	3.940,48	3.940,48	-
123110121	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	655.881,42	655.881,42	-
123110303	Mobiliário em Geral	18.280.478,48	18.280.478,48	-
123110406	Obras de Arte e Peças para Museus	92.964,45	92.964,45	-
123110501	Veículos Diversos	68.192,57	68.192,57	-
123119909	Peças não Incorporáveis a Imóveis	286.343,99	286.343,99	-
123110503	Veículos de Tração Mecânica	-	1.150.143,99	1.150.143,99
123115700	Equipamentos, Peças e Acessórios p/automóveis	-	-	-
123119910	Material de Uso Duradouro	-	178.447,47	178.447,47
123110801	Almoxarifado (Estoque Interno - 92.01)	2.472.026,11	4.240.966,56	1.768.940,45
123119905	Bens móveis em trânsito	-	-	-
123119999	Outros Bens móveis	-	-	-
124210200	Concessão Direito de Uso, Comunicação e Divulgação	-	-	-
123110000	**BENS MÓVEIS TOTAL**	**84.434.314,77**	**87.531.846,68**	**3.097.531,91**

a) 123110503 - Veículos de Tração Mecânica: R$ -1.150.143,99

Processo de Fechamento Contábil dezembro/2017: Refere-se à transferência de bens por DOAÇÃO para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, conf. TC 034.675/2017-5, peça 7 e relatório do sistema patrimônio referente ao fechamento de material permanente de dezembro/2017, somente realizado em janeiro/2018 (2018NS000099).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) 123119910 - Material de uso duradouro: -R$ 178.447,47 e 123110801 – Almoxarifado: -R$ 1.768.940,45:

b.1) R$ 48.742,60: Processo de Fechamento Contábil março/2010: Retenção do pagamento da NF 3077 da Microsens LTDA em decorrência da entrega de materiais fora do prazo contratual, conforme disposto nos autos do TC nº 000.318/2010-8, ainda não recolhido / pago.

b.2) R$ 2.759,56: Processo de Fechamento Contábil de Dezembro/2012: Lenovo Tecnologia Brasil. NF nº 7614,7615,7620 a 7629,7631 a 7638,7690,7696,7901,9117,24116. 2011NE001326. 2012NS006787. C/C: 142123500. TC 036.846/2011-2. Aquisição de 60 Notebooks. Achado: Conforme peça 54 do TC, foi feita a retenção de parte do pagamento para possível aplicação de multa. Aplicada a Multa em novembro/2013, restando pendente de regularização o valor residual da multa.

b.3) R$ -35.633,00: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. 2014NS001734. C/C: 142122800. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Achado: Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Houve glosa de 10% do valor, conforme item 4 da peça 26. Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

b.4) R$ -33.775,18: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: J DEB EQUIPAMENTOS INOX. NF nº 727, 751, 834 e 994. 2013NE001396. 2013NS003167. C/C: 142124200. TC 012.850/2013-6. Fornecimento de equipamentos para a cozinha do restaurante do TCU. Não houve a incorporação dos equipamentos no sistema de Patrimônio. Conduta: Pendente de incorporação no Sistema de Patrimônio.

b.5) R$ 152.629,80: Processo de Fechamento Contábil Julho/2013: PROXION SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS. NF nº 3966 E 4048. 2013NE000710. 2013NS003218. C/C: 142123500. TC 013.041/2013-4. Aquisição de 36 coletores e 2 impressoras. Pagto de 70% conforme previsão contratual. Pagamento ainda não regularizado.

b.6) R$ 181,22: Processo de Fechamento Contábil Setembro/2014: MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS.2014NE000221. Pendente de pagamento. TC 033.413/2013-4 (peça 131).

b.7) R$ -12.406,00. Processo de Fechamento Contábil Maio/2015: Trata-se da NF 8469. Após análise dessa diferença no TC 027.337/2010-3, verificou-se a necessidade de reincorporação, no SIAFI, desse valor, o qual foi realizada em Janeiro/2016 (2016NL000023). Conforme se verifica no TC 027.337/2010-3 peças 55, 124, 214 e 215, esse valor foi registrado em 08/2013, porém foi estornado no mesmo mês, no valor de R$ 377.452,24. Em dezembro, eu efetuei a baixa desse valor em função dessa análise, porém percebi que em maio/2015 a Dipat fez a incorporação dessa "NF" mas pelo valor de R$ 365.046,24, faltando o valor de R$ 12.406,00, que até apresente data não foi incorporado em decorrência de desaparecimento, contudo a peça 219 do TC 027.337/2010-3 propõe a incorporação pela DIPAT com a imediata baixa do valor residual. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.8) R$ 37,70 Processo de Fechamento Contábil março/2016: Pagamento da NF-e 2.198 (R$ 1.800,00). TC 014.862/2015-8. Empresa optante pelo Simples Nacional. Fornecimento de equipamentos ergonômicos para utilização nas unidades do TCU (30 apoios ergonômicos para pés). Glosa de R$ 37,70.

b.9) R$ -100.000,00. Processo de Fechamento Contábil Maio/2016: Resposta do TC 016.067/2016-9:O SGM/Dipat em seu despacho na peça 39 do processo 007.790/2016-3 esclarece que “foram incorporados apenas 07 (sete) unidades do sistema automático de controle de áudio para até 32 canais, item 27 da nota de empenho, conforme orientações do Diretor da Denge na mensagem de peça 37, o que resultou na diferença de R$ 100.000,00 (cem mil reais) entre o valor pago e o valor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incorporado." Acerca da movimentação para a conta definitiva 123110405 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto, o Chefe do SGM informou que tal movimentação só acontecerá em setembro, período no qual os equipamentos poderão ser instalados na Esuc. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.10) R$ 237.989,04. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2016:. NFs 12890, 12891 e 12892. 2016NE001683. 2016NS007164. NFS-e 12890 E NFS-e 12891 E 12892 (R$ 3.056.172,95). TC 036.610/2016-0. Contrato: 59/2016. R$ 31.657,44. Aquisição, configuração e garantia on-site de 60 meses. Subitens 1.1, 1.3, 2.1 E 2.3. Retenção Cautelar: R$ 401.427,27. Falta pagamento e/ou recolhimento de multa no SIAFI.

b.11) R$ 25.000,00. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2016: Valor da nota fiscal registrada a maior. 2016NS007163. 2016NE001553Esse valor refere-se à NF 12895, que foi retida integralmente. Vide peças 25, 27 e 29 do TC 036.236/2016-0. Falta ajuste no Sistema Patrimônio.

b.12) R$ 171.661,00. Processo de Fechamento Contábil março/2017: NF 12886. 2016NE001214. Falta transferência entre contas no Sistema Patrimônio.

b.13) R$ 1.071.000,00. Processo de Fechamento Contábil abril/2017: NF 529. 2016NE001672. Falta pagamento no SIAFI.

b.14) R$ 592,00. Processo de Fechamento Contábil setembro/2017: NF 8640. 2017NE000715. Falta pagamento no SIAFI.

b.15) R$ 7.600,00. Processo de Fechamento Contábil outubro/2017: NF 1964. 2017NE000958. Falta pagamento no SIAFI.

b.16) R$ 47.710,00. Processo de Fechamento Contábil outubro/2017: NF 1966. 2017NE000975. Falta pagamento no SIAFI.

b.17) R$ 6.351,04. Processo de Fechamento Contábil outubro/2017: NF 018492. Entrada Extra-Orçamentária. Falta pagamento no SIAFI.

b.18) R$ 1.388,70. Processo de Fechamento Contábil novembro/2017: NF 022256. 2017NE000005. Falta pagamento no SIAFI.

b.19) R$ -143.393,24. Processo de Fechamento Contábil novembro/2017: NF 4215, 4500, 5013. 2016NE001808. Esse valor é de material de consumo. Deve ser reclassificado para a conta 115610100 para posteriormente registrar a saída do bem (saída no mês de novembro/2017). Efetuado em janeiro/2018.

b.20) R$ 42.249,13. Processo de Fechamento Contábil novembro/2017: NF 7966. 2017NE000905. Falta pagamento no SIAFI.

b.21) R$ 9.250,00. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2017: NF 2544. 2016NE001802. Falta pagamento no SIAFI.

b.22) R$ -17.322,29. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2017: NF 2444. 2016NE001806. Falta incorporação do Sistema Patrimônio.

b.23) R$ -3.430.000,00. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2017: NF 6961352,6961368,6961384,6961388,6961417,6961440,6961453,6963145,6963163,6963177,6963185,6963222,6963402 E 6965555. 2016NE001410. Contrato: 52/2017. TC 035.417/2017-0. TF: 5.85. Aquisição de microcomputadores, Desktop tipo III, marca Dell P2317H, incluindo garantia on-site de 60 meses. Falta incorporação do Sistema Patrimônio.

22. **Conta 1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis (Sede – Análise Física)**

Por meio do TC 000.087/2018-1, a Diretoria de Material e Patrimônio – Dipat informa que, durante o exercício de 2017, foram realizados diversos inventários de Verificação, Transferência,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Criação e Extinção, conforme discriminado no inciso V do artigo 43 da Portaria-TCU n.º 307, de 11 de novembro de 2014. Conforme a Dipat, dos inventários de verificação resultaram 1.402 bens não encontrados, dentre os quais constam bens considerados de menor relevância para o controle patrimonial, conforme definido no normativo acima mencionado.

23. **Conta 1.2.3.1.1.00.00 – Bens Móveis (Secex/ISC - Análise Financeira)**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R$ 130.099.936,91. Desse montante, R$ 42.568.090,23 pertencem às Secex's estaduais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR R$
30001	**Sede**	87.531.846,68
30002	**SECEX-PA**	1.214.362,34
30003	**SECEX-MA**	984.717,04
30004	**SECEX-PI**	803.135,69
30005	**SECEX-CE**	1.442.983,06
30006	**SECEX-RN**	1.400.162,23
30007	**SECEX-PB**	963.068,92
30008	**SECEX-PE**	952.445,98
30009	**SECEX-AL**	1.116.836,51
30010	**SECEX-SE**	749.643,14
30011	**SECEX-BA**	1.730.426,07
30012	**SECEX-MG**	1.240.516,54
30013	**SECEX-ES**	1.245.374,33
30014	**SECEX-MS**	1.098.823,49
30015	**SECEX-RJ**	3.888.155,57
30016	**SECEX-SP**	1.896.432,89
30017	**SECEX-PR**	982.212,74
30018	**SECEX-SC**	1.369.003,20
30019	**SECEX-RS**	1.373.041,87
30020	**SECEX-MT**	857.714,64
30021	**SECEX-GO**	1.179.971,72
30022	**SECEX-AM**	1.125.600,84
30023	**SECEX-TO**	1.103.806,93
30024	**SECEX-AP**	962.614,57
30025	**SECEX-RO**	1.083.569,82
30026	**SECEX-AC**	874.936,04
30027	**SECEX-RR**	793.887,40
30203	**ISC**	10.134.646,66
Órgão		**130.099.936,91**
Secex's e ISC		**42.568.090,23**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Levantamento Financeiro (SECEX E ISC)

24. Apresenta-se, a seguir, as divergências constatadas entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio constantes dos Relatórios de Conciliação de Bens – RCB, referentes ao mês de dezembro de 2017, relativos às unidades gestoras localizadas nos estados e ao Instituto Serzedello Corrêa – ISC.

<table>
<tr><th></th><th>UG</th><th>OCORRÊNCIAS</th></tr>
<tr><td colspan="3">I – Não se verificou divergência, entre os Sistemas de Patrimônio e o Siafi, em 31.12.2017, relativas às Secretarias de Controle Externo localizadas nos seguintes Estados: PA, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, MG, ES, MS, RJ, SP, PR, SC, RS, MT, GO, AM, TO, AP, RO, AC e RR.</td></tr>
<tr><td colspan="3">II – Somente o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), localizado em Brasília-DF, apresentou divergência entre o Siafi e o Sistema Patrimônio, cuja apuração e regularização estão discriminadas abaixo.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">ISC</td><td>123210601</td><td>Diferença de R$ 261.870,53 refere-se a retenção cautelar autorizada pela SEGEDAM, conforme despacho constante no processo 007.689/2015-2, peça 345.
O valor total de R$ 679.719,94, referente à Medição 40º (Notas Fiscais NFS-E 1105 e NFS-e 1113), foi incorporado no Sistema Patrimônio (Termos de Entrada 133 e 147/2017); no entanto, na emissão do documento hábil 2017NP001221, pelo SPF/DIPEX, foi retido o valor de R$ 261.870,53 até que se decida sobre a responsabilidade da empresa em incidente causado no ISC.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Situação atual: ainda não regularizado. O SCA está acompanhando a regularização no mês de março/2018 mediante a Diligencia Contábil 541/2018.</td></tr>
<tr><td>123110125
123110801</td><td>Diferença de R$ 379,96 refere-se a bens incorporados no Sistema Patrimônio (181.159 e 181.160) e aguardando aceite da chefe do Serviço de Gestão Cultural (SGCULTURAL) a fim de que os mesmos sejam movimentados da conta de estoque interno (123110801) para a conta patrimonial 123110125 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Situação atual: situação regularizada em 21.02.18 com a emissão pelo SCA do documento 2018PA000007.</td></tr>
</table>

Levantamento Físico (SECEX E ISC)

25. Quanto à localização dos bens patrimoniais, apresenta-se, a seguir, a síntese dos inventários físicos realizados no decorrer do exercício de 2017, pelas Secretarias de Controle Externo nos estados e pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC). Os bens porventura não localizados serão objeto de processos de apuração de responsabilidade a serem instaurados pela Diretoria de Patrimônio (Dipat).

<table>
<tr><th>UG</th><th>OCORRÊNCIAS</th></tr>
<tr><td colspan="2">I – Todos os bens sob a responsabilidade das seguintes Secretarias de Controle Externo foram localizados pelas respectivas comissões de inventário: Secex-AC; Secex-AM, Secex-AP, Secex-BA, Secex-CE, Secex-ES, Secex-GO, Secex-MG, Secex-MS, Secex-MT, Secex-PA Secex-PB, Secex-PE, Secex-PI, Secex-PR, Secex-RJ, Secex-RN, Secex-RS, Secex-RO, Secex-RR, Secex-SC, Secex-SP e Secex-TO.</td></tr>
<tr><td colspan="2">II – A DIPAT informou, por meio do Doc. Elet. Administrativo nº 58.795.448-2, que 1546 itens não foram inventariados nas Secretarias de Controle Externo nos Estados, sendo que 1538 bens são de menor relevância para o controle patrimonial, conforme Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014, alterada pela Portaria-Segedam nº 44, de 29/12/2016 e oito bens não foram localizados. No Instituto Serzedello Corrêa (ISC), não foram inventariados 11.675 itens, sendo que 11.405 bens são de menor relevância para o controle patrimonial, conforme normativos acima mencionados; e 270 itens figuram como "não encontrados" no exercício de 2017, sendo que a apuração de responsabilidade está sendo tratada no âmbito do TC-000.405/2017-5. Abaixo, discriminamos os bens não localizados pelas Secex's estaduais.
A Dipat informou que está tomando as providências saneadoras junto às unidades, conforme estabelece o Manual de Patrimônio.</td></tr>
<tr><td>AL</td><td>Conforme informado pela Dipat no doc. 58.795.448-2, TC 014.344/2015-7, não foram localizados os livros cujos nºs de patrimônios são: 337.196 e 337.329.</td></tr>
<tr><td>MA</td><td>Conforme informado pela Dipat no doc. 58.795.448-2, TC 034.182/2013-6 e 020.594/2015-1, não foram localizaram os seguintes bens: microcomputador de mesa (patrimônio nº 053.834), cadeira giratória (patrimônio nº 390.324), condicionador de ar (patrimônio nº 391.192) e livro (patrimônio nº 397.065).</td></tr>
<tr><td>SE</td><td>Conforme informado pela Dipat no doc. 58.795.448-2, TC 000.475/2017-3, não foram localizados não foram localizaram os seguintes bens: quadro decorativo (patrimônio nº 490.832) e cadeira fixa (patrimônio nº 491.030)</td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Obs.: Conforme informações da Dipat, os bens considerados de menor relevância para fins de controle patrimonial, são aqueles cujo valor monetário e/ou risco de extravio não são significativos, dispensando, em razão dos custos envolvidos, controles patrimoniais de caráter mais intensivo, em conformidade com a Portaria-Segedam nº 61, de 29/12/2014, alterada pela Portaria-Segedam nº 44, de 29/12/2016, c/c a Portaria-TCU nº 307, de 11/11/2014.

26. **Contas do Grupo 1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis Consolidado**

O saldo desta conta no Siafi, em 31.12.2017, no âmbito do TCU, apresentou o valor de R$ 791.096.431,49, assim dividido:

CONTA CONTÁBIL		VALOR
1.2.3.2.1.01.02	**EDIFICIOS**	650.467.427,20
1.2.3.2.1.01.03	**TERRENOS/GLEBAS**	1.941.324,75
1.2.3.2.1.01.22	**ESTACIONAMENTOS E GARAGENS**	1.962.974,36
1.2.3.2.1.01.24	**SALAS**	5.043.305,72
1.2.3.2.1.02.24	**SALAS E ESCRITÓRIOS**	4.527.915,00
1.2.3.2.1.06.01	**OBRAS EM ANDAMENTO**	112.430.494,72
1.2.3.2.1.06.05	**ESTUDOS E PROJETOS**	125.541,19
1.2.3.2.1.07.00	**INSTALAÇOES**	4.928.096,06
1.2.3.2.1.99.05	**BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR**	9.669.352,49
TOTAL		**791.096.431,49**

27. **Conta – 1.2.3.2.1.00.00 – Bens Imóveis por Unidade Gestora**

UNIDADE GESTORA		VALOR
030001	**Sede**	538.690.805,67
030002	**SECEX-PA**	4.376.258,10
030003	**SECEX-MA**	5.022.895,69
030004	**SECEX-PI**	7.304.806,05
030005	**SECEX-CE**	10.596.733,43
030006	**SECEX-RN**	2.051.702,10
030007	**SECEX-PB**	1.537.242,60
030008	**SECEX-PE**	9.276.697,60
030009	**SECEX-AL**	4.399.342,69
030010	**SECEX-SE**	5.114.112,95
030011	**SECEX-BA**	8.332.480,81
030012	**SECEX-MG**	13.005.969,53
030013	**SECEX-ES**	5.443.993,93
030014	**SECEX-MS**	1.207.728,23
030015	**SECEX-RJ**	7.631.318,63
030016	**SECEX-SP**	7.702.057,26
030017	**SECEX-PR**	3.774.427,57
030018	**SECEX-SC**	13.710.167,56
030019	**SECEX-RS**	6.042.023,42
030020	**SECEX-MT**	5.813.677,19

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE GESTORA		VALOR
030021	**SECEX-GO**	4.812.785,96
030022	**SECEX-AM**	2.588.471,59
030023	**SECEX-TO**	6.007.787,40
030024	**SECEX-AP**	7.500.558,85
030025	**SECEX-RO**	3.713.727,94
030026	**SECEX-AC**	6.022.851,37
030027	**SECEX-RR**	4.042.793,70
030203	**ISC**	95.373.013,67
TOTAL		**791.096.431,49**

O Sistema de Patrimônio apresentou o valor de R$ 538.689.163,92, para a Conta de Imóveis da Sede. A diferença entre os saldos apresentados no Siafi e no Sistema de Patrimônio, referente aos imóveis da Sede, no valor de R$ 1.641,75, encontra-se devidamente conciliada na peça 11 do TC nº 000.073/2018-0, relativo ao processo de fechamento de Material Permanente referente ao mês de dezembro/2017, reproduzido nos quadros a seguir, aguardando providências a cargo da Dipat para a regularização da mesma.

DEMONSTRATIVO DE DIVERGÊNCIAS - SIAFI x PATRIMÔNIO
UG 030001 – TCU/Sede (posição em 31/12/2016)

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	PATRIMÔNIO(P)	SIAFI(S)	Em Trânsito
1.2.3.2.1.01.02	**EDIFICIOS**	533.363.365,39	533.363.365,39	
1.2.3.2.1.06.01	**OBRAS EM ANDAMENTO**	1.018.094,31	449.542,97	-568.551,34
1.2.3.2.1.07.00	**INSTALACOES**	4.307.705,22	4.877.898,31	570.193,09
TOTAL		**538.689.163,92**	**538.690.805,67**	**1.641,75**

A diferença apresentada acima, compõe-se dos valores discriminados na tabela abaixo:

Diferença (R$)	Justificativa:
R$ 1.641,75	Processo de Fechamento Contábil janeiro/2015: Trata-se de regularização da conta 128100000 - Ativos a Classificar- RPNP em Liquidação, conforme orientações da CCONT. 2015NL000065.
- R$ 261.870,53	Processo de Fechamento Contábil agosto/2017: NFS-e 1105 (R$ 417.849,41). CONTRATO 71/2013. TC 007.689/2015-2. TF: 5.85. ISS: 1.00. INSS NÃO RETIDO CONF. ART. 149, VII DA IN 971/09. PERIODO: 6/6 A 31/7/2017. 40ª MEDIÇÃO E REAJUSTE REF. À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EM BRASÍLIA/DF. RETENÇÃO CAUTELAR: R$ 261.870,53. Pendente de pagamento!
R$ 261.870,53	Processo de Fechamento Contábil setembro/2017: NFS-e 1113 (R$261.870,53). CONTR: 71/2013. TC 007.689/2015-2. TF: 5.85. ISS: 1 .00. INSS NÃO RETIDO CONF. ART.149, VII DA IN 971/09. PER: 6/6 A 31/7/2017. PA GTO COMPLEMENTAR DA 40ª MEDIÇÃO E REAJUSTE REF. À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTRO1641LE EM BRASÍLIA/DF. Falta fazer transferência para o ISC. Esse valor só poderá ser transferido quando do pagamento da retenção cautelar ref à nt 1105
1.641,75	**TOTAL**

28. Conta 1.2.3.2.1.01.00 – Imóveis de Uso Especial

Esse grupo de contas foi criado para substituir a rubrica 1.4.2.1.1.11.00 – Próprios Nacionais e se subdivide em contas escrituráveis, de acordo com a natureza dos imóveis. O saldo desta conta, em 31.12.2017 totalizou R$ 659.415.032,03. No âmbito do TCU, há registro nas seguintes contas escrituráveis: 1.2.3.2.1.01.02– Edifícios, R$ 650.467.427,20; 1.2.3.2.1.01.03– Terrenos/Glebas, R$ 1.941.324,75, 1.2.3.2.1.01.22 - Estacionamentos e Garagens, R$ 1.962.974,36; e 1.2.3.2.1.01.24 – Salas, R$ 5.043.305,72.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

29. **Conta 1.2.3.2.1.01.02 – Edifícios**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, somou R$ 650.467.427,20 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

UG		VALOR
030001	**Sede**	533.363.364,39
030002	**SECEX-PA**	4.376.258,10
030003	**SECEX-MA**	3.383.945,43
030005	**SECEX-CE**	10.596.733,43
030006	**SECEX-RN**	1.821.940,89
030007	**SECEX-PB**	1.537.242,60
030008	**SECEX-PE**	7.738.993,76
030009	**SECEX-AL**	4.116.226,81
030011	**SECEX-BA**	6.081.200,00
030012	**SECEX-MG**	10.720.000,00
030013	**SECEX-ES**	5.350.679,21
030014	**SECEX-MS**	1.207.728,23
030015	**SECEX-RJ**	7.631.318,63
030017	**SECEX-PR**	3.774.427,57
030018	**SECEX-SC**	13.710.167,56
030019	**SECEX-RS**	6.042.023,42
030021	**SECEX-GO**	4.812.785,96
030022	**SECEX-AM**	2.588.471,59
030023	**SECEX-TO**	6.007.787,40
030024	**SECEX-AP**	7.500.558,85
030026	**SECEX-AC**	4.062.779,67
030027	**SECEX-RR**	4.042.793,70
TOTAL		**650.467.427,20**

30. **Conta 1.2.3.2.1.01.03 – Terrenos/Glebas**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, somou R$ 1.941.324,75 e encontra-se detalhado na tabela abaixo:

UG		VALOR
030025	**SECEX-RO**	172.300,00
030203	**ISC**	1.769.024,75
TOTAL		**1.941.324,75**

31. **Conta 1.2.3.2.1.01.22 – Estacionamentos e Garagens**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, totalizou R$ 1.962.974,36 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos a 16 boxes de garagens localizadas na Avenida Paulista nº 1.842, no Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte. Essas vagas de garagem pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32. **Conta 1.2.3.2.1.01.24 – Salas**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R$ 5.043.305,72 e refere-se ao registro pela SPU/SP dos valores relativos aos escritórios nºs 255, 256, 257 e 258 do Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte, localizado na Avenida Paulista nº 1.842, os quais pertencem às instalações da Secretaria de Controle Externo de São Paulo.

33. **Conta 1.2.3.2.1.02.24 – Salas e Escritórios**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R$ 4.527.915,00 e refere-se à aquisição da nova sede da SECEX-PI. O imóvel é localizado na Av. Senador Área Leão, 2185, Teresina/PI. O contrato de compra e venda foi firmado em 27/12/2016, e o termo de recebimento consta nas peças 144/145 do TC-025.043/2014-5 (2016NS000279).

34. **Conta 1.2.3.2.1.06.01 – Obras em Andamento**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R$ 112.430.494,72 e encontra-se distribuído entre as unidades abaixo discriminadas. Ressalta-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

a) TCU/Sede, R$ 449.542,97, conta-corrente IM030001C, referente a obras de reforma do Edifício Sede do TCU.

b) Secex-MA, R$ 1.638.950,26, referente à reforma da Secex-MA;

c) Secex-PI, R$ 1.386.538,56, referente à reforma da nova sede da Secex-PI;

d) Secex-RN – R$ 229,761,21:

d1) conta corrente IM030006 - R$ 199.957,15, referente ao pagamento da obra de execução do PPCI na Secex-RN-Contrato 1/2016; e

d2) conta corrente IM030006A – R$ 29.804,06, referente ao fornecimento e instalação de 36 coberturas;

e) Secex-PE, R$ 1.537.703,84, referente à reforma da sede da Secex/PE;

f) Secex-AL, R$ 283.115,88, referente à construção da nova sede da Secex-AL;

g) Secex-SE, R$ 1.114.112,95, referente à reforma do pavimento do edifício que abrigará a nova sede da Secex-SE;

h) Secex-BA , R$ 2.251.280,81:

h.1) R$28.500,00, conta-corrente 999, referente a fornecimento e instalação de transformador trifásico com isolação a seco de 150 Kva para a nova sede da Secex-BA;

h.2) R$ 2.222.780,81, conta-corrente IM0300110, referente à reforma do pavimento do edifício que abrigará a nova sede da Secex-BA

i) Secex-MG, R$ 2.285.969,53, referente à reforma do pavimento do edifício que abrigará a nova sede da Secex-MG;

j) Secex-ES: R$ 93.314,72, referente à reforma geral da Secex-ES;

k) Secex-SP: R$ 695.777,18, referente à reforma do 25º andor do Ed. Center Praza, que abriga a sede da Secex-SP;

l) Secex-MT: R$ 1.523.258,72, referente à reforma da Secex-MT;

m) Secex-RO, R$ 3.476.627,94, referente à obra de construção da nova sede da Secex-RO;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

n) Secex-AC, R$ 1.939.184,85:

n.1) R$ R$ 1.926.582,18, conta-corrente IM030026A, concernente à obra de construção da nova sede da secretaria;

n.2) R$ 12.602,67, conta-corrente 999, relativo a despesas com reforma no mês de outubro/2014: fornecimento e instalação de tapume de telha galvanizada na nova sede da Secex-AC.

o) ISC, R$ 93.525.355,31, referente à obra de construção da nova sede do ISC.

35. **Conta 1.2.3.2.1.06.05 – Estudos e Projetos**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, totalizou R$ 125.541,19 e se encontra distribuído pelas unidades abaixo discriminadas. Ressalte-se que a natureza dessa conta é transitória, ou seja, os valores são registrados até a conclusão da obra, quando deverão ser transferidos para as respectivas contas do Ativo Permanente.

UG		VALOR
030020	SECEX-MT	11.418,48
030025	SECEX-RO	64.800,00
030026	SECEX-AC	20.886,85
030203	ISC	28.435,86
TOTAL		**125.541,19**

a) Secex-MT, R$ 11.418,48. Trata-se de despesas com os serviços técnicos de engenharia referentes à sondagem e topografia do terreno, pagamento de taxas junto à Prefeitura de Cuiabá para construção da nova sede da Secex-MT.

b) Secex-RO, R$ 64.800,00. Trata-se de despesas com os serviços de engenharia referente à construção da futura sede da Secex-RO.

c) Secex-AC, R$ 20.886,85. Trata-se de despesas com os serviços de engenharia referente à construção da futura sede da Secex-AC.

d) ISC, R$ 28.435,86. Trata-se de despesas para a construção da futura sede do ISC.

36. **Conta 1.2.3.2.1.07.00 – Instalações**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, correspondeu a R$ 4.928.096,06, pertencentes às seguintes unidades:

a) TCU/Sede, R$ 4.877.898,31, composto pelas seguintes contas correntes:

Conta Corrente	Valor – R$
IM030001C – REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO TCU	1.313.859,24
IM030001G – INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO A VÁCUO	1.834.006,56
IM030001H – INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO FOTOVOLTAICA	1.730.032,51
TOTAL	4.877.898,31

a.1) quanto ao saldo registrado na conta corrente IM030001C, refere-se às despesas com a reforma do Edifício-Sede do TCU;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a.2) com relação ao saldo registrado na conta corrente IM030001G, refere-se às despesas com a implantação de esgoto a vácuo no TCU em Brasília/DF incluído manutenção especializada por vinte e quatro meses (TC-029.820/2017-0);

a.3) quanto ao montante registrado na conta corrente IM030001H, refere-se às despesas com a fornecimento de geradores fotovoltaicos para o complexo Sede do TCU, com estação meteorológica, serviços de instalação e configuração, treinamento e serviço continuado de aferição de performance por 60 meses (TC 031.755/2017-8).

b) ISC, R$ 50.197,75 - conta corrente IM030001d – Escola Superior de Controle do TCU.

37. **Conta 1.2.3.2.1.99.05 – Bens Imóveis a Classificar / A Registrar**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, correspondeu a R$ 9.669.352,49. A conta Imóveis a Classificar/ a Registrar possui natureza transitória, ou seja, os valores dos imóveis são registrados nela até que ocorra o registro deles nos respectivos Cartórios de Registros de Imóveis e a correspondente regularização junto à Secretaria de Patrimônio da União. Após essa regularização, há o registro dos bens na conta Imóveis de Uso Especial.

Salienta-se que a Secex-PI apresenta saldo nesta conta desde o exercício de 1998.

UG		VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA PARA O SALDO
30004	Secex-PI	1.390.352,49	Nos termos apresentados pela Secretaria de Controle Externo no Piauí (Secex-PI), não há previsão quanto à transferência definitiva, em favor do TCU, do terreno onde se localiza a mencionada secretaria. Nesse sentido, a Secex-PI situa-se em um terreno doado ao TCU/União pelo Governo do Estado do Piauí, mediante lei específica. Ocorre que o imóvel é parte de uma área muito maior (cerca de 42 Hectares), adquirida há 5 ou 6 décadas por desapropriação. A população invadiu a maior parte dessa área e o Estado não adotou procedimentos para a regularização da posse definitiva da área remanescente, onde se localiza o Centro Administrativo do Governo do Estado e o TCU. Sem que o Estado se torne o regular proprietário da área, não há como concluir o processo de desmembramento da transferência em favor do TCU. A Secex-PI realizou diversos contatos junto ao Governo do Estado do Piauí, com o intuito de solucionar a questão. Entretanto, não obteve êxito no sentido de que ele adotasse as providências devidas até o presente exercício.
30010	Secex-SE	4.000.000,00	Aquisição de imóvel destinado à nova Sede da SECEX-SE, situado à Av. Min. Geraldo Barreto Sobral, 2100, Jardins - Aracaju/SE. Processo SPU-SE n.04906.001177/2013-11. Certidões regulares. TC 016.021/2013-4
30020	Secex-MT	4.279.000,00	Aquisição de imóvel destinado à nova Sede da SECEX-MT (2017NL000034, DE 17/4/17), situado no Edifício comercial Xingu Business Center, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT. Certidão 001/2017-MPDG-SPU-DIDES/MT. Processo 002.134/2015-2. Aguardando regularização via SPIUNET.
TOTAL		**9.669.352,49**	

38. **Conta 1.2.3.8.1.01.00 – Depreciação Acumulada –Bens Móveis**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R$ 40.468.538,01. Desse montante, R$ 27.856.772,98 pertence à Sede e o restante, no valor de R$ 12.611.765,03, às unidades regionais e ao ISC , conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	**Sede**	27.856.772,98
030002	**SECEX-PA**	393.661,60

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030003	**SECEX-MA**	314.081,78
030004	**SECEX-PI**	209.205,52
030005	**SECEX-CE**	474.182,08
030006	**SECEX-RN**	417.173,86
030007	**SECEX-PB**	365.647,65
030008	**SECEX-PE**	337.481,50
030009	**SECEX-AL**	291.464,89
030010	**SECEX-SE**	230.522,33
030011	**SECEX-BA**	458.970,68
030012	**SECEX-MG**	340.299,83
030013	**SECEX-ES**	474.457,42
030014	**SECEX-MS**	347.997,97
030015	**SECEX-RJ**	1.218.520,99
030016	**SECEX-SP**	855.314,23
030017	**SECEX-PR**	391.575,77
030018	**SECEX-SC**	431.196,44
030019	**SECEX-RS**	426.323,30
030020	**SECEX-MT**	184.287,33
030021	**SECEX-GO**	382.578,71
030022	**SECEX-AM**	439.390,34
030023	**SECEX-TO**	440.699,03
030024	**SECEX-AP**	357.364,44
030025	**SECEX-RO**	364.959,77
030026	**SECEX-AC**	255.501,90
030027	**SECEX-RR**	247.342,79
030203	**ISC**	1.961.562,88
TOTAL		**40.468.538,01**

39. **Conta 1.2.3.8.1.02.00 – Depreciação Acumulada –Bens Imóveis**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R$ 3.670.761,50. Desse montante, R$ 2.791.870,43 pertence à Sede e o restante, no valor de R$ 878.891,07, às unidades regionais e ao ISC , conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	**Sede**	2.791.870,43
030002	**SECEX-PA**	16.549,37
030005	**SECEX-CE**	93.583,24
030006	**SECEX-RN**	29.687,18
030007	**SECEX-PB**	31.948,76
030008	**SECEX-PE**	13.040,13
030009	**SECEX-AL**	66.007,18
030010	**SECEX-SE**	1.243,30
030011	**SECEX-BA**	61.547,02

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG		VALOR
030012	**SECEX-MG**	182.658,13
030013	**SECEX-ES**	19.609,27
030014	**SECEX-MS**	16.913,71
030015	**SECEX-RJ**	21.556,88
030016	**SECEX-SP**	13.456,33
030017	**SECEX-PR**	10.974,79
030018	**SECEX-SC**	30.550,17
030020	**SECEX-MT**	14.726,87
030021	**SECEX-GO**	9.009,89
030022	**SECEX-AM**	19.460,88
030023	**SECEX-TO**	101.929,77
030024	**SECEX-AP**	20.743,49
030026	**SECEX-AC**	33.579,69
030027	**SECEX-RR**	70.115,02
TOTAL		**3.670.761,50**

40. **Conta 1.2.4.1.1.00.00 – Softwares**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R$ 66.480.386,59. Da conciliação realizada entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31.12.2017, conforme demonstrativo abaixo, identificou-se as diferenças apontadas, as quais estão justificadas nos autos do TC 000.073/2018-0, referente ao fechamento contábil de material permanente em dezembro/2017, e reproduzidas abaixo:

DESCRIÇÃO DA CONTA		PATRIMÔNIO	SIAFI	DIFERENÇA ENTRE OS SISTEMAS
144100000	Softwares	65.874.319,06	66.480.386,59	606.067,53

a) –R$ 0,94: Processo de Fechamento Contábil setembro/2015: NFS-e 1584 E 1616 (TOT. R$ 437.132,97). Contrato 20/2013. TC 032.897/2014-6. 2015NS004796. 2014NE000743.2014NE000681. 2014NE000856.2015NE000779. Prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informação. Glosa: R$ 0,94.

b) –R$ 26.224,21: Processo de Fechamento Contábil novembro/2015: NF 2715 – 2015NE000959. NF-e 2715 (R$ 6.182.456,39). TC 013.242/2015-6. CONTRATO 18/2015. 2015ns006249 e6250.Transferência de execução de parte da despesa registrada pela 2015NS003893 e 2015ns004935. Conforme peça 47 do TC 013.242/2015-6, houve uma redução de valor no faturamento da nota fiscal, no valor de R$ 51.492,01, de modo que o valor ficou reduzido para R$ 6.130.964,38. Deste valor, ficou retido R$ 26.225,00.

c) –R$ 67.911,81. Processo de Fechamento Contábil junho/2016: NF 2909. 2016NE000658. 2016ns002686. NFS-e 2909 (R$ 219.831,48). Contrato 20/2013. TC 030.237/2015-8. Período: 1/12/2013 a 31/5/2016. Prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informação. Retenção cautelar de R$ 67.911,81.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) R$ 171.661,00. Processo de Fechamento Contábil março/2017: NFS-E 12883 E 12886 (T.R$845.090,00). 2017ns001147. 2016ne001215. CT 42/2016. TC 034.384/16-2. Fornecimento de solução de rede local sem fio, compreendendo o fornecimento de pontos de acesso (Acess points), controladores WLAN, software de gerenciamento e garantia on-site de 60 meses. Itens 1, 2 e 4 a 9. Falta transferência do almoxarifado para Softwares.

e) R$ 519.293,49. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2017: NFS-E 5042 (R$ 755.965,26). Contrato 20/2013. TC 028.346/2016-5. Período: outubro/2017. Reajuste de preços. Prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informação. Falta incorporação no Sistema Patrimônio.

f) R$ 9.250,00. Processo de Fechamento Contábil dezembro/2017: NF2544 (R$ 9.250,00). Contrato 60/2016. TC 036.732/2016-8. Fornecimento de solução de circuito fechado de televisão (CFTV) para o TCU, em Brasília/DF. Itens 1.1, 1.4, 1.15 e 1.17.

41. **Conta 2.1.1.1.1.01.01 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS**

Esta conta apresentou saldo nulo (R$ 0,00) em 31.12.2017.

42. **Conta 2.1.1.1.1.01.02 - DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR**

Esta conta apresentou saldo nulo em 31.12.2017, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a provisão da gratificação natalina.

43. **Conta 2.1.1.1.1.01.03 - FÉRIAS A PAGAR**

Esta conta apresentou saldo de R$ 58.410.719,99 em 31.12.2017, na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a provisão de férias 2017 (salários + 1/3 de férias + CPSSS Patronal) de servidores do TCU.

44. **Conta 2.1.1.4.1.13.00 - PSSS-CONTRIBUIÇÃO. S/ VENCIMENTOS E VANTAGENS**

Esta conta apresentou saldo nulo (R$ 0,00) em 31.12.2017.

45. **Conta 2.1.1.4.2.13.00 - PSSS-CONTRIB. S/ VENCIMENTOS E VANTAGENS – INTRA**

Esta conta apresentou saldo nulo (R$ 0,00) em 31.12.2017.

46. **Conta 2.1.3.1.1.04.00 - CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS**

O saldo total desta conta em 31.12.2017 foi de R$ 2.650.015,22 para o órgão 03000 – TCU, saldo esse registrado nas unidades gestoras indicadas no quadro abaixo, e referem-se à inscrição de Empenhos 2017 em Restos a Pagar Não Processado em Liquidação, conforme orientações contidas na Macrofunção 02.03.18 do Manual SiafiWeb, macrofunção esta que disciplinou o encerramento do exercício 2017.

UG	Valor (R$)
030001	2.228.354,39
030003	18498,12
030004	57065,76
030006	313,52

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

030009	1.598,07
030011	36.909,13
030014	366,54
030016	82.449,73
030024	26.802,43
030025	143,27
030026	40.443,56
030027	35.024,70
030203	122.046,00
Total	**2.650.015,22**

47. **Conta 2.1.8.8.1.01.02 - INSS**

O saldo total desta conta em 31.12.2017 foi de R$ 505,05 na UG 030026 – Secex-AC. Refere-se a retenções de seguridade social, apropriados pela UG 030026 por meio do documento hábil 2017NP000122 em 31/12/2017, o qual foi recolhido 08/01/2018, conforme GPS nº 2018GP800001.

48. **Conta 2.1.8.8.1.01.06 - IMPOSTOS E CONTRIB. DIVERSOS DEVIDOS AO TESOURO**

O saldo total desta conta em 31.12.2017 foi de R$ 488,49. Refere-se a retenções de tributos federais (DARF), apropriados pela Secex-AC por meio do documento hábil 2017NP000122 em 31/12/2017, os quais foram recolhidos em 08/01/2018, conforme DARF nº 2018DF800002.

49. **Conta 2.1.8.8.1.01.09 - ISS**

O saldo total desta conta em 31.12.2017 foi de R$ 320,59 na UG 030026. Refere-se a apropriações de retenções de ISS (DAR), apropriados pela UG 030026 por meio do documento hábil 2017NP000122 em 31/12/2017, os quais foram recolhidos em 08/01/2018, conforme Ordem Bancária nº 2018OB800003.

50. **Conta 2.3.6.1.1.02.00 – Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis**

Esta conta não apresentou saldo em 31.12.2017. Em novembro/2017, houve a reclassificação do saldo da reserva de reavaliação (236110200 – Reavaliação de bens imóveis – por nº do RIP) para a conta 237110300 – Ajustes de Exercícios Anteriores, em função de alteração do critério contábil. A contabilização na conta 236110200 deve seguir o disposto no item 7.1.3 do MCASP.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

51. **Conta 2.3.7.1.1.02.01 – Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R$ 901.960.629,15, pertencente às seguintes unidades:

UG		VALOR
030001	**Sede**	637.508.095,45
030002	**SECEX-PA**	5.416.821,40
030003	**SECEX-MA**	6.022.801,39
030004	**SECEX-PI**	8.090.568,39
030005	**SECEX-CE**	9.487.445,75
030006	**SECEX-RN**	2.730.149,37
030007	**SECEX-PB**	2.272.373,40
030008	**SECEX-PE**	10.484.637,93
030009	**SECEX-AL**	5.221.798,27
030010	**SECEX-SE**	5.708.757,59
030011	**SECEX-BA**	9.750.117,48
030012	**SECEX-MG**	15.050.783,81
030013	**SECEX-ES**	6.342.528,70
030014	**SECEX-MS**	1.936.266,10
030015	**SECEX-RJ**	10.484.197,93
030016	**SECEX-SP**	8.166.147,79
030017	**SECEX-PR**	4.428.157,94
030018	**SECEX-SC**	14.647.569,83
030019	**SECEX-RS**	7.065.806,33
030020	**SECEX-MT**	6.775.306,20
030021	**SECEX-GO**	6.312.870,25
030022	**SECEX-AM**	3.314.143,29
030023	**SECEX-TO**	5.291.745,84
030024	**SECEX-AP**	8.228.211,04
030025	**SECEX-RO**	4.682.495,29
030026	**SECEX-AC**	6.686.249,36
030027	**SECEX-RR**	1.942.491,33
030203	**ISC**	87.912.091,70
TOTAL		**901.960.629,15**

52. **Conta 2.3.7.1.1.03.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R$ 5.906.191,73 Essa conta é uma conta do Patrimônio Líquido que registra os ajustes efetuados ao longo do ano que se referem à exercícios anteriores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela – Ajuste de Exercícios Anteriores – Composição.

Saldo Atual - R$

Tipo de Contabilização	31/12/2017
Ajuste Contábil - Baixa (*)	(10.754.146,98)
Ajuste Contábil - Incorporação	262.463,53
Registro de Passivo Anterior	(3.142.353,07)
Reclassificação Contábil (**)	7.727.844,79
Total Geral	**(5.906.191,73)**

Fonte: SIAFI 2017

(*) Baixa de crédito a receber (2017NS004960) decorrente de falta/irregularidade de comprovação no TCE (TC 007.622/2014-7, PEÇA 28, conforme Acórdão 2.625/2013-TCU, proferido no TC 018.346/1996-0). Os valores pendentes de julgamento devem ser registrados apenas em contas de controle e o ativo deve ser reconhecido quando da decisão definitiva do TCU com imputação de débito. Por essa razão, o saldo da conta 113410216 - RECEBIMENTO INDEVIDO DE SALARIOS encontra-se zerado.

(**) Reclassificação do saldo da reserva de reavaliação (236110200 - REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS - POR Nº DO RIP) em função de alteração do critério contábil. A contabilização nessa conta segue o disposto no item 7.1.3 do MCASP.

53. Conta 3.3.3.1.1.01.00 – Depreciação de Bens Móveis

O saldo dessa conta, em 31.12.2016, no órgão TCU correspondeu a R$ 23.724.030,99. Desse montante, R$ 16.814.581,32 pertence à Sede e o restante às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	**Sede**	16.814.581,32
030002	**SECEX-PA**	213.402,58
030003	**SECEX-MA**	157.235,62
030004	**SECEX-PI**	141.327,67
030005	**SECEX-CE**	281.024,49
030006	**SECEX-RN**	236.314,35
030007	**SECEX-PB**	213.283,00
030008	**SECEX-PE**	203.070,09
030009	**SECEX-AL**	148.537,60
030010	**SECEX-SE**	116.166,64
030011	**SECEX-BA**	234.010,53
030012	**SECEX-MG**	214.762,03
030013	**SECEX-ES**	236.806,15
030014	**SECEX-MS**	193.854,89
030015	**SECEX-RJ**	666.594,11
030016	**SECEX-SP**	469.289,72
030017	**SECEX-PR**	208.168,32
030018	**SECEX-SC**	207.882,01
030019	**SECEX-RS**	253.523,80
030020	**SECEX-MT**	137.320,09
030021	**SECEX-GO**	226.578,93

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

UG		VALOR
030022	**SECEX-AM**	197.177,34
030023	**SECEX-TO**	215.897,82
030024	**SECEX-AP**	176.352,19
030025	**SECEX-RO**	177.743,08
030026	**SECEX-AC**	149.840,34
030027	**SECEX-RR**	187.989,97
030203	**ISC**	1.045.296,31
TOTAL		**23.724.030,99**

54. **Conta 3.3.3.1.1.02.00 – Depreciação de Bens Imóveis**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R$ 2.693.272,02. Desse montante, R$ 2.056.719,00 pertence à Sede e o restante às unidades regionais e ao ISC, conforme discriminado abaixo:

UG		VALOR
030001	**Sede**	2.056.719,00
030002	**SECEX-PA**	5.767,58
030005	**SECEX-CE**	75.981,42
030006	**SECEX-RN**	24.055,28
030007	**SECEX-PB**	26.104,51
030008	**SECEX-PE**	2.679,30
030009	**SECEX-AL**	54.880,19
030011	**SECEX-BA**	44.713,94
030012	**SECEX-MG**	149.907,88
030013	**SECEX-ES**	15.172,87
030014	**SECEX-MS**	13.734,39
030015	**SECEX-RJ**	9.440,25
030016	**SECEX-SP**	6.231,65
030017	**SECEX-PR**	5.701,69
030018	**SECEX-SC**	9.364,42
030020	**SECEX-MT**	6.413,54
030021	**SECEX-GO**	3.493,14
030022	**SECEX-AM**	16.957,71
030023	**SECEX-TO**	82.769,83
030024	**SECEX-AP**	6.510,46
030026	**SECEX-AC**	19.794,78
030027	**SECEX-RR**	56.878,19
TOTAL		**2.693.272,02**

55. **Conta 3.4.2.3.1.01.00 – Juros de Mora**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R$ 57,19 e refere-se à composição dos seguintes valores:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030008 – Secex- PE	2017NP000116	03/11/17	8,96	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia Energética de Pernambuco, NF nº 2708458, por meio do documento hábil n° 2017NP000116, relativo ao fornecimento de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000013, em 30Out17, GRU no valor de R$ 86,60.
030014 – Secex- MS	2017NP000069	09/06/17	15,56	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL, NF nº 15291, por meio do documento hábil 2017NP000069, relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica e taxa de iluminação pública. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001424 – Recolhedor: CPF 024.682.701-77 - Renan Sales de Oliveira, em 22Jun17.
030018 – Secex-SC	2017NP000037	20/03/17	5,10	Decorrente do pagamento, em atraso, à PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS/SC, Documento de Arrecadação nº 52.14.089.0756.001-092, relativo à taxa de coleta de resíduos sólidos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000003, em 17/03/17.
030019 – Secex- RS	2017NP000094	16/08/17	3,94	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, fatura nº 0120174063221643651, por meio do documento hábil n° 2017NP000094, relativo ao fornecimento de energia elétrica referente à instalação 2630212-8. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000023, em 16/08/2017.
	2017NP000095	16/08/17	2,73	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, fatura nº 0120174063221642996, por meio do documento hábil n° 2017NP000095, relativo ao fornecimento de energia elétrica referente à instalação 2594318-9. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000023, em 16/08/2017.
0030023 – Secex- TO	2017NP000007	01/02/17	0,06	Valor de R$ 0,06 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 12/2016, por meio do documento hábil 2017NP000007 (R$ 0,06). O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da RA 2017RA000003/4.
	2017NP000008	01/02/17	1,35	Valor de R$ 1,35 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 12/2016, por meio do documento hábil 2017NP000007. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da RA 2017RA000003/4.
	2017NP000027	20/03/17	16,62	Valor de R$ 16,62 é decorrente do pagamento em atraso da NF-058.759, à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, relativo ao serviço de energia elétrica no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000027. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	2017NP000029	22/03/17	0,19	Valor de R$ 0,19 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000029. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8.
	207NP000030	22/03/17	1,73	Valor de R$ 1,73 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000030. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8
030024 – Secex- AP	2017NP000118	31Out17	0,95	Decorrente do pagamento de juros/multa/encargos em virtude do pagamento realizado em atraso à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA, NFS 020280, por meio do documento hábil 2017NP000118. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000011 – Recolhedora: CPF 24568570115 - ANA LUCIA BARBOSA CUNHA, num total de R$ 58,52, em 24Out17.
TOTAL			**R$ 57,19**	

56. **Conta 3.4.2.3.1.03.00– Multas Indedutíveis**

O saldo desta conta, em 31/12/2017, correspondeu a R$ 856,20 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 – SECEX-MA	2017NP000006	25/01/17	9,13	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07), fatura 146101, relativo ao serviço de correios e telégrafos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 19/01/2017.
	2017NP000034	20/03/17	3,26	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07), fatura 150860, relativo ao serviço de correios e telégrafos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA0000011, em 16/03/2017.
	2017NP000083	21/07/17	0,89	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07), fatura 159892, relativo ao serviço de correios e telégrafos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA0000017, em 27/07/2017.
030005 – Secex CE	2017NP000142	26Out17	27,13	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EBCT, NF nº 166186, por meio do documento hábil n° 2017NP000142, relativo a serviços postais prestados. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000029, em 30Out17.
	2017NP000149	10Nov17	13,71	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EBCT, NF nº 168456, por meio do documento hábil n° 2017NP000149, relativo a serviços postais prestados. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000035, em 17Nov17.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030008 - Secex-PE	2017NP000116	03/11/17	76,81	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia Energética de Pernambuco, NF nº 2708458, por meio do documento hábil n° 2017NP000116, relativo ao fornecimento de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000013, em 30Out17, GRU no valor de R$ 86,60.
030012 – Secex-MG	2017NP000135	07Jul17	47,27	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., da Fatura 35058, relativo a fornecimento de energia elétrica e taxa de iluminação pública para a antiga sede da Secex/MG. A multa foi incluída na Fatura 5089, paga por meio do documento hábil n° 2017NP000135, de 07Jul17. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000035, em 11Ago17.
030014– Secex-MS	2016NP000069	09/0717	71,89	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL, NF nº 15291, por meio do documento hábil 2017NP000069, relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica e taxa de iluminação pública. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001424 (2017RA000009), DE 06/07/17 – Recolhedor: CPF 024.682.701-77 - Renan Sales de Oliveira, em 22Jun17.
030018 – Secex-SC	2017NP000037	20/03/17	19,01	Decorrente do pagamento, em atraso, à PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS/SC, Documento de Arrecadação nº 52.14.089.0756.001-092, relativo à taxa de coleta de resíduos sólidos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000003, em 17/03/17.
	2017NP000043	10/04/17	43,05	Decorrente do pagamento, em atraso, à COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO, Fatura 293870271703, relativo à prestação de serviços de agua e esgoto do mês de março/2017. O Secretário da Secex-SC, por meio da peça 24 do TC 000.098/2017-5, autorizou a não ação de regresso.
030019 – Secex- RS	2017NP000094	16/08/17	46,43	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, fatura nº 0120174063221643651, por meio do documento hábil n° 2017NP000094, relativo ao fornecimento de energia elétrica referente à instalação 2630212-8. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000023, em 16/08/2017.
	2017NP000095	16/08/17	32,26	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, fatura nº 0120174063221642996, por meio do documento hábil n° 2017NP000095, relativo ao fornecimento de energia elétrica referente à instalação 2594318-9. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000023, em 16/08/2017.
030021 – Secex-GO	2017NS000129	25Jul17	183,37	Referente a multa de trânsito paga por meio do Suprimento de Fundos 2017SF000005 e reclassificada na conta 3.4.2.3.1.03.00, conforme 2017NS000129. Como o servidor que deu causa está aposentado, o ressarcimento aos cofres públicos se deu com o desconto do valor em folha, conforme despacho à peça 21 do TC 017.412/2017-0.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030023 – Secex-TO	2017NP000007	01/02/17	1,87	Valor de R$ 1,87 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 12/2016, por meio do documento hábil 2017NP000007 (R$ 1,87). O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da RA 2017RA000003/4.
	2017NP000008	01/02/17	40,97	Valor de R$ 40,97 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 12/2016, por meio do documento hábil 2017NP000008 (R$ 40,97). O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da RA 2017RA000003/4.
	2017NP000027	20/03/17	124,64	Valor de R$ 124,64 é decorrente do pagamento em atraso da NF-058.759, à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, relativo ao serviço de energia elétrica no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000027. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8.
	2017NP000029	22/03/17	1,91	Valor de R$ 1,91 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000029 (R$ 1,91). O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8.
	2017NP000030	22/03/17	17,50	Valor de R$ 17,50 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000030. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8.
030021 – Secex-GO	2017NS000129	25Jul17	183,37	Referente a multa de trânsito paga por meio do Suprimento de Fundos 2017SF000005 e reclassificada na conta 3.4.2.3.1.03.00, conforme 2017NS000129. Como o servidor que deu causa está aposentado, o ressarcimento aos cofres públicos se deu com o desconto do valor em folha, conforme despacho à peça 21 do TC 017.412/2017-0.
030024 – Secex-AP	2017NP000118	31Out17	57,39	Decorrente do pagamento de juros/multa/encargos em virtude do pagamento realizado em atraso à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA, NFS 020280, por meio do documento hábil 2017NP000118. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000011 – Recolhedora: CPF 24568570115 - ANA LUCIA BARBOSA CUNHA, num total de R$ 58,52, em 24Out17
TOTAL			**R$** 856,20	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

57. **Conta 3.4.2.4.1.01.00 – Juros**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R$ 135,81 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030025 – Secex-RO	2017NP000014	30/01/17	15,80	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000015), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6591/16, relativo ao serviço Jardinagem/repactuação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000015	30/01/17	39,69	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso ((2017OB000016), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6593/16, relativo ao serviço de recepção/repactuação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000016	30/01/17	10,24	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000019) em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6594/16, relativo aos serviços gerais/repactuação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000017	30/01/17	15,15	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000017) em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6595/16, relativo aos de jardinagem prestados em novembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000018	30/01/17	24,62	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000018), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6596/16, relativo ao serviço de limpeza, prestados no mês de novembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000020	30/01/17	30,31	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000020), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6597/16, relativo ao serviço de recepção, prestados no mês de novembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
TOTAL			**R$ 135,81**	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

58. **Conta 3.4.2.4.1.02.00 – Multas Dedutíveis**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R$ 174,15 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030025 – Secex-RO	2017NP000014 2017NS000015 2017OB000015	30/01/17	20,26	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000015), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6591/16, relativo ao serviço Jardinagem/repactuação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000015 2017NS000016 2017OB000016	30/01/17	50,90	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000016), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6593/16, relativo ao serviço de recepção/repactuação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000016 2017NS000017 2017OB000019	30/01/17	13,13	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000019) em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6594/16, relativo aos serviços gerais/repactuação. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000017 2017NS000018 2017OB000017	30/01/17	19,42	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000017) em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6595/16, relativo aos de jardinagem prestados em novembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000018 2017NS000019 2017OB000018	30/01/17	31,57	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000018), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6596/16, relativo ao serviço de limpeza, prestados no mês de novembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
	2017NP000020 2017NS000022 2017OB000020	30/01/17	38,87	Decorrente do recolhimento do ISS, em atraso (2017OB000020), em retenção ao pagamento à empresa PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, NFSe-6597/16, relativo ao serviço de recepção, prestados no mês de novembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 01/02/17.
TOTAL			**R$ 174,15**	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

59. **Conta 3.4.2.4.2.01.00 – Juros**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R$ 509,89 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 – Sede	2017FL400317	17/03/17	233,00	Decorrente do recolhimento, em atraso, do DARF 2017DF800376, referente à contribuição previdenciária patronal paga no Siafi pelo documento 2017FL400317. A Segedam, por meio do despacho constante do PEA nº 019.175/2011-6, peça n° 31, acolheu as justificativas do caso concreto e autorizou a não ação de regresso
	2017NP000582	03/05/17	3,87	Decorrente de recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800153, em retenção a pagamento à empresa Centro Oeste, referente à NFS-e 2943 - Serviços de dedetização nas áreas internas e externas dos edifícios Sede, Anexos I, II, III, ISC e canteiro de obras da ESUC do TCU em Brasília. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001035, em 09/05/2017.
	2017NP000584	03/05/17	1,93	Decorrente de recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800154, em retenção a pagamento à empresa Centro Oeste, referente à NFS-e 2944 - Serviços de dedetização nas áreas internas e externas dos edifícios Sede, Anexos I, II, III, ISC e canteiro de obras da ESUC do TCU em Brasília. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001035, em 09/05/2017.
	2017NP000608	05/05/17	4,48	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800161, em retenção a pagamento à empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli, referente à NFPS 83749 - Serv. Técnicos continuados de design gráfico nas dependencias.do TCU em Brasília/DF. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001117, em 18/05/2017.
	2017NP001198	11/08/17	6,31	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800300, em retenção a pagamento à empresa Premiere Consultoria e Terceirizacao, referente à NFS-e 742 - serviços de assistência social, na forma de postos de trabalho, por meio da disponibilização de empregados terceirizados ao TCU, sem fornecimento de materiais. A Segedam, por meio do despacho constante do TC 030.239/2016-8, peça n° 93, acolheu as justificativas do caso concreto e autorizou a não ação de regresso
	2017NP001813	05/12/17	7,02	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800428, em retenção a pagamento à empresa Acto Arquitetura Construcao E Urbanismo Ltda, referente à NFS-e 460 – 8ª medição dos serviços de engenharia para a reforma de pavimentos em edifício que abrigará a nova sede da Secex-MT. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2018RA000037, em 12/01/2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030004 – Secex-PI	2016NP000149 2017NS000041	10/03/17	3,67	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800006, em retenção a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS, NF 23410, relativo ao serviço de copeiragem (2017NS00004) nos meses de novembro e dezembro/2016. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000005 em 10/03/2017 mediante glosa retida na fonte em função da responsabilização da empresa pelo atraso no envio da nota fiscal para pagamento.
	2016NP000149 2017NS000042	10/03/17	3,67	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800006, em retenção a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS, NF 23410, relativo ao serviço de copeiragem (2017NS00004) nos meses de novembro e dezembro/2016. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000005 em 10/03/2017 mediante glosa retida na fonte em função da responsabilização da empresa pelo atraso no envio da nota fiscal para pagamento.
	2017NP000133	03/11/17	21,93	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800037, em retenção a pagamento à empresa A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL, NF 616, relativo ao serviço de vigilância (2017NS000208) no mês de setembro/2017. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000033 em 03/11/2017.
030011 – Secex-BA	2017NP000023	25/01/17	168,34	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPSs 2017GP800006 (R$ 100,53 - NF 681/2016) e 2017GP800007 (R$ 67,81 - NF 680/2016), em retenção a pagamento à empresa Sercon Nordeste Soluções Integradas Eireli - ME (CNPJ 04.833.107/0001-71), relativo à prestação do serviço de limpeza e conservação. A Secex-BA, por meio da peça 3, PEA-000.499/2017-0, por intermédio do seu chefe do SA, propôs que o Ordenador de Despesas da Secex-BA se manifestasse pela ausência de responsabilidade dos servidores do SA por não haver no caso concreto os elementos essenciais para ação de regresso. A proposta foi acatada pelo Secretário da Secex, que decidiu pela não ação de regresso, com assunção das despesas pelo órgão.
030012 – Secex-MG	2017NP000021	30/01/17	17,79	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800003, em retenção a pagamento à empresa ENGEMIL, DANFE nº 000.001.743, de 22/08/2016, relativo à nona medição da reforma dos pavimentos no edifício da nova Sede da Secex/MG. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000002 em 30Jan17
030019 – Secex-RS	2017NP000129	23/10/17	7,09	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800035 em retenção a pagamento à empresa PROGRESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NF nº 7625, relativo à repactuação dos serviços de recepção para a SECEX-RS, no período 01jan16 a 31dez16. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000029, em 28OUT17.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	2017NP000130	23/10/17	2,83	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800036 em retenção a pagamento à empresa PROGRESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NF nº 7628, relativo à repactuação dos serviços de recepção para a SECEX-RS, no período 01jan17 a 31jul17. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000029, em 28OUT17.
030024 – Secex-AP	2017NP000097	07/08/17	27,94	Decorrente do pagamento de juros/multa em virtude do recolhimento do INSS realizado em atraso, referente à NFS-e nº 774, por meio do documento hábil 2017NP000097, relativo ao serviço de vigilância armada, MAI/2017. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001 – Recolhedor CNPJ 14.719.905/0001-20 - PARGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., num total de R$ 193,92, em 07Ago17.
	2017NP000098	07/08/17	0,02	Decorrente de valor complementar à 2017NP000082, ocasionando pagamento de juros/multa do INSS calculado sobre a diferença paga a menor à empresa MACAPÁ SEGURANÇA LTDA., NFS-e nº 1146, por meio do documento hábil 2017NP000098. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000003 – Recolhedor: CPF 761.663.922-49 - Rafael Sosinho Carvalho, num total de R$ 0,15, em 09Ago17.
	TOTAL		**R$509,89**	

60. **Conta 3.4.2.4.2.02.00 – Multas Dedutíveis**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R$ 961,45 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2017NP000582	03/05/17	12,77	Decorrente de recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800153, referente à NFS-e 2943 - Serviços de dedetização nas áreas internas e externas dos edifícios Sede, Anexos I, II, III, ISC e canteiro de obras da ESUC do TCU em Brasília. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001035, em 09/05/2017.
	2017NP000584	03/05/17	6,38	Decorrente de recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800154, referente à NFS-e 2944 - Serviços de dedetização nas áreas internas e externas dos edifícios Sede, Anexos I, II, III, ISC e canteiro de obras da ESUC do TCU em Brasília. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001035, em 09/05/2017.
	2017NP000608	05/05/17	17,76	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800161, referente à NFPS 83749 - Serv. Técnicos continuados de design gráfico nas dependencias.do TCU em Brasília/DF. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA001117, em 18/05/2017.
	2017NP001198	11/08/17	45,87	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800300, referente à NFS-e 742 - serviços de assistência social, na forma de postos de trabalho, por meio da disponibilização de empregados terceirizados ao TCU, sem fornecimento de materiais. O SPF meio do despacho constante do TC 030.239/2016-8, peça n° 93, acolheu as justificativas do caso concreto e autorizou a não ação de regresso.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
	2017NP001813	05/12/17	34,76	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800428, referente à NFS-e 460 – 8ª medição dos serviços de engenharia para a reforma de pavimentos em edifício que abrigará a nova sede da Secex-MT. O Sespe/Senge informou ter concluído que a empresa prestadora dos serviços deu causa ao atraso, de forma que o ressarcimento ao erário está sendo acompanhado no decorrer do mês de janeiro/2018.
030003 – Secex-MA	2017NP000008	24/01/17	11,38	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800003, em retenção a pagamento à empresa Servis Segurança Ltda. (CNPJ 07.945.678/0005-10), NFS-e 5568, relativo ao serviço de Vigilância Armada. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000003, em 24/01/2017.
	2017NP000026	22/02/17	10,71	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800008, em retenção a pagamento à empresa Futura Serviços Profissionais. (CNPJ 06.234.467/0001-82), NFS-e 24211, relativo ao serviço de recepção, copeiragem, limpeza e serviços gerais. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000009, em 24/02/2017.
	2017NP000150	29/11/17	23,32	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800038, em retenção a pagamento à empresa Servis Segurança Ltda. (CNPJ 07.945.678/0005-10), NFS-E 6337, relativo ao serviço de vigilância armada. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000027, em 27/11/2017.
030004 – Secex-PI	2016NP000149	10/03/17	30,46	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800006, em retenção a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS, NF 23410, relativo ao serviço de copeiragem (2017NS00004) nos meses de novembro e dezembro/2016. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000005 em 10/03/2017 mediante glosa retida na fonte em função da responsabilização da empresa pelo atraso no envio da nota fiscal para pagamento.
	2016NP000149	10/03/17	30,46	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800006, em retenção a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS, NF 23410, relativo ao serviço de copeiragem (2017NS00004) nos meses de novembro e dezembro/2016. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000005 em 10/03/2017 mediante glosa retida na fonte em função da responsabilização da empresa pelo atraso no envio da nota fiscal para pagamento.
	2017NP000044	24/04/17	0,64	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800012, em retenção a pagamento à empresa FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS, NF 24590, relativo ao serviço de copeiragem (2017NS000071) no mês de fevereiro/2017. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000015 em 25/04/2017.
	2017NP000133	03/11/17	86,86	Decorrente do recolhimento em atraso da 2017GP800012, em retenção a pagamento à empresa A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL, NF 616, relativo ao serviço de vigilância (2017NS000208) no mês de setembro/2017. O Ressarcimento se deu por meio da 2017RA000033 em 03/11/2017.
030011 – Secex-BA	2017NP000023	25/01/17	226,41	Decorrente do recolhimento, em atraso, das GPSs 2017GP800006 (R$ 130,90 - NF 681/2016) e 2017GP800007 (R$ 95,51 - NF 680/2016), em retenção a pagamento à empresa Sercon Nordeste Soluções Integradas Eireli - ME (CNPJ 04.833.107/0001-71), relativo à prestação do serviço de limpeza e conservação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				A Secex-BA, por meio da peça 3, PEA-000.499/2017-0, por intermédio do seu chefe do SA, propôs que o Ordenador de Despesas da Secex-BA se manifestasse pela ausência de responsabilidade dos servidores do SA por não haver no caso concreto os elementos essenciais para ação de regresso. A proposta foi acatada pelo Secretário da Secex, que decidiu pela não ação de regresso, com assunção das despesas pelo órgão.
030012 – Secex-MG	2017NP000021	30/01/17	84,52	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800003, em retenção a pagamento à empresa ENGEMIL, DANFE nº 000.001.743, de 22/08/2016, relativo à nona medição da reforma dos pavimentos no edifício da nova Sede da Secex/MG. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000002 em 30Jan17
	2017NP000070	30/03/17	23,49	Decorrente do recolhimento, em atraso, de 2017GP800015 ($23,49) e 2017GP800016 ($41,41), em retenção a pagamentos à empresa Labor Obras Ltda, fatura 201793, de 8/2/2017, e fatura 201794, de 8/2/201, relativo a serviços de recepção/copeiragem e de limpeza/manutenção predial, respectivamente, prestados no mês de dezembro/2016. O ressarcimento aos cofres públicos, no valor de R$ 64,90, deu-se por intermédio da 2017RA000017, em 30Mar17.
	2017NP000071	30/03/17	41,41	
030019 - Secex-RS	2017NP000129	23/10/17	77,23	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800035 em retenção a pagamento à empresa PROGRESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NF nº 7625, relativo à repactuação dos serviços de recepção para a SECEX-RS, no período 01jan16 a 31dez16. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000029, em 28OUT17.
	2017NP000130	23/10/17	30,91	Decorrente do recolhimento, em atraso, da GPS 2017GP800036 em retenção a pagamento à empresa PROGRESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NF nº 7628, relativo à repactuação dos serviços de recepção para a SECEX-RS, no período 01jan17 a 31jul17. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000029, em 28OUT17.
030024 – Secex-AP	2017NP000097	07/08/17	165,98	Decorrente do pagamento de juros/multa em virtude do recolhimento do INSS realizado em atraso, referente à NFS-e nº 774, por meio do documento hábil 2017NP000097, relativo ao serviço de vigilância armada, MAI/2017. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001 - Recolhedor CNPJ 14.719.905/0001-20 - PARGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., num total de R$ 193,92, em 07Ago17.
	2017NP000098	07/08/17	0,13	Decorrente de valor complementar à 2017NP000082, pago em atraso à empresa MACAPÁ SEGURANÇA LTDA., NFS-e nº 1146, por meio do documento hábil 2017NP000098, relativo à apropriação feita a menor pela SECEX/AP, no valor de R$ 20,00. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000003 – Recolhedor: CPF 761.663.922-49 - Rafael Sosinho Carvalho, num total de R$ 0,15, em 09Ago17.
			R$ 961,45	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

61. **Conta 3.4.3.9.1.01.02 – Encargos Financeiros Indedutíveis**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R$ 21,13 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030003 - Secex-MA	2017NP000006	25/01/17	1,86	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07), fatura 146101, relativo ao serviço de correios e telégrafos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 19/01/2017.
	2017NP000009	26/01/17	1,14	Decorrente do pagamento, em atraso, à Claro SA (CNPJ: 40.432.544/0001-47), fatura 17/01/75000556-6, relativo ao serviço de telefonia. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000001, em 19/01/2017.
	2017NP000034	20/01/17	0,06	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07), fatura 150860, relativo ao serviço de correios e telégrafos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA0000011, em 16/03/2017.
	2017NP000083	21/07/17	0,02	Decorrente do pagamento, em atraso, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07), fatura 159892, relativo ao serviço de correios e telégrafos. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA0000017, em 27/07/2017.
030005 – Secex CE	2017NP000142	26/10/17	3,66	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EBCT, NF nº 166186, por meio do documento hábil n° 2017NP000142, relativo a serviços postais prestados. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000029, em 30Out17.
	2017NP000149	10/11/17	0,44	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa EBCT, NF nº 168456, por meio do documento hábil n° 2017NP000149, relativo a serviços postais prestados. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000035, em 17Nov17.
030008 – Secex-PE	2017NP000116	03/11/17	0,83	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa Companhia Energética de Pernambuco, NF nº 2708458, por meio do documento hábil n° 2017NP000116, relativo ao fornecimento de energia elétrica. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000013, em 30Out17, GRU no valor de R$ 86,60.
030014 - Secex-MS	2016NP000069	09/07/17	0,15	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL, NF nº 15291, por meio do documento hábil 2017NP000069, relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica e taxa de iluminação pública. O ressarcimento aos cofres

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				públicos deu-se por meio da 2017RA001424 (2017RA000009), de 06/07/17. Recolhedor: CPF 024.682.701-77 - Renan Sales de Oliveira, em 22Jun17.
030019 – Secex-RS	2017NP000061	29/05/17	3,35	Decorrente do pagamento, em atraso, à empresa CLARO S.A., fatura 170524001960-4, relativo ao serviço de telefonia. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000017, em 25/05/2017.
030023 - Secex-TO	2017NP000007	01/02/17	0,01	Valor de R$ 0,01 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 12/2016, por meio do documento hábil 2017NP000007 (R$ 0,01). O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da RA 2017RA000003/4.
	2017NP000008	01/02/17	0,25	Valor de R$ 0,25 é decorrente do pagamento em atraso à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 12/2016, por meio do documento hábil 2017NP000008 (R$ 0,25). O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado por meio da RA 2017RA000003/4.
	2017NP000027	16/03/17	6,81	Valor de R$ 6,81 é decorrente do pagamento em atraso da NF-058.759, à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, relativo ao serviço de energia elétrica no prédio da SECEX-TO, mês 02/2017, por meio do documento hábil 2017NP000027. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA000007/8.
	2017NP000051	25/05/17	0,71	Valor de R$ 0,71 é decorrente do pagamento em atraso das faturas H-Y14S296386 E H-Y13S902216, DE 21/04/2017, à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, relativo ao serviço de água e esgoto no prédio da SECEX-TO, mês 04/2017, com cobrança de correção monetária, por meio do documento hábil 2017NP000051 (R$ 0,71). Valor restituído aos cofres públicos, por meio da 2017RA000011, de 07/07/2017.
	2017NP000092	23/10/17	1,66	Valor de R$ 1,66 é decorrente do pagamento em atraso à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, da FATURA-166205, relativo ao serviço de correios, MÊS 09/17, por meio do documento hábil 2017NP000082. O ressarcimento aos cofres públicos foi efetuado pela RA 2017RA0000031.
030024 – Secex- AP	2017NP000118	31Out17	0,18	Decorrente do pagamento de juros/multa/encargos em virtude do pagamento realizado em atraso à COMPANHIA DE

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
				ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA, NFS 020280, por meio do documento hábil 2017NP000118. O ressarcimento aos cofres públicos deu-se por meio da 2017RA000011 – Recolhedora: CPF 24568570115 - ANA LUCIA BARBOSA CUNHA, num total de R$ 58,52, em 24Out17.
TOTAL			**R$ 21,13**	

62. **Conta 3.4.4.0.1.01.00 – Descontos Financeiros Concedidos**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, correspondeu a R$ 2.842,59 e refere-se à composição dos seguintes valores:

UNIDADE	DOCUMENTO	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
030001 - Sede	2017RA001724	25/07/17	671,10	Decorrente do recolhimento da GRU 2017RA001724 de código 13807-0 - AGU-MULTAS_DECISOES TCU.
	2017RA002437	17/10/17	283,73	Decorrente do recolhimento da GRU 2017RA002437 de código 13807-0 - AGU-MULTAS_DECISOES TCU.
030019 – Secex-RS	2017RA000039	11/12/17	1.887,76	Decorrente do recolhimento da GRU 2017RA000039 de código 18854-9 - RESSARC.LIG.TELEFÔNICAS, referente a retificação parcial da GRU 2017RA000035, recolhida a maior.
TOTAL			R$2.842,49	

63. **Conta 3.5.1.2.2.02.00 – Demais Transferências Concedidas**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R$ 143.315,31. Registra o valor total das ordens de transferências concedidas – OTC para pagamento de restos a pagar.

UG Executora		Saldo Atual - R$
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	143.315,31

64. **Conta 3.6.4.0.1.01.00 – Incorporação de Passivos**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R$ 93.865,72.

UG		VALOR
030006	**SECEX-RN**	5.469,34
030011	**SECEX-BA**	617,95
030012	**SECEX-MG**	1.662,77
030017	**SECEX-PR**	10.213,17
030018	**SECEX-SC**	18.802,04
030019	**SECEX-RS**	17.163,16
030024	**SECEX-AP**	39.937,29
TOTAL		**93.865,72**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

65. **Conta 3.6.5.0.1.01.00 – Desincorporação de Ativos**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R$ 4.047.745,70, assim distribuídos:

UG		VALOR
030001	**Sede**	1.805.704,41
030002	**SECEX-PA**	31.616,53
030003	**SECEX-MA**	3.404,85
030004	**SECEX-PI**	2.588,76
030005	**SECEX-CE**	4.187,80
030006	**SECEX-RN**	2.093,90
030007	**SECEX-PB**	2.093,90
030008	**SECEX-PE**	3.350,24
030009	**SECEX-AL**	2.931,46
030010	**SECEX-SE**	2.093,90
030011	**SECEX-BA**	3.630,24
030012	**SECEX-MG**	1.247.891,44
030013	**SECEX-ES**	4.276,86
030014	**SECEX-MS**	3.769,02
030015	**SECEX-RJ**	6.704,00
030016	**SECEX-SP**	3.350,24
030017	**SECEX-PR**	3.350,24
030018	**SECEX-SC**	3.350,24
030019	**SECEX-RS**	5.025,36
030020	**SECEX-MT**	2.931,46
030021	**SECEX-GO**	890.240,04
030022	**SECEX-AM**	2.093,90
030023	**SECEX-TO**	1.675,12
030024	**SECEX-AP**	2.093,90
030025	**SECEX-RO**	2.093,90
030026	**SECEX-AC**	2.093,90
030027	**SECEX-RR**	1.675,12
030203	**ISC**	1.434,97
TOTAL		**4.047.745,70**

Valores mais expressivos:

2017NS002124, UG 030001 - R$ 1.070.881,94. Baixa de bens imóveis para reclassificação conf. o processo de fechamento de material permanente de abril/2017 - TC 010.457/2017-8.

2017NS000213, UG 030012 - R$ 1.048.491,88. Devolução do imóvel localizado na Rua Campina Verde, 593, bairro Salgado Filho- Belo Horizonte - MG, que abrigava a antiga sede da Secex-MG para Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais-SPU/MG. TC 011.903/2017-1 - termo de baixa 4/2017.

2017NS000028, UG 030021 – R$ 886.889,80. Baixa de valor na conta 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO tendo em vista a finalização das obras de reforma na SECEX-GO. Lançamentos de reavaliação efetuados pela DIPAT no SPIUNET e contabilizados no SIAFI na conta 123210102 - EDIFICIOS por meio dos documentos 2016NL800001 (R$ 613.974,51) e 2017NL800001 (R$ 272.915,29). Documento hábil registrado pelo SCA para conformidade do procedimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

66. **Conta 4.5.1.2.2.01.00 – Transferências Recebidas para Pagamento de Restos a Pagar**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R$ 160.115,31, na UG 030001.

UG		VALOR
030001	**Sede**	16.800,00
030004	**SECEX-PI**	2.148,00
030005	**SECEX-CE**	233,95
030007	**SECEX-PB**	148,10
030009	**SECEX-AL**	1.800,00
030012	**SECEX-MG**	390,70
030023	**SECEX-TO**	5,50
030024	**SECEX-AP**	8.920,97
030027	**SECEX-RR**	2.000,97
030203	**ISC**	127.667,12
TOTAL		**160.115,31**

67. **Conta 4.5.1.2.2.02.00 – Demais Transferências Recebidas**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R$ 80.943,62, na UG 030001. Trata-se de transferências decorrentes de restituição de receitas federais e recursos de outros exercícios.

RESTOS A PAGAR

68. **Restos a Pagar Processados**

Os Restos a Pagar Processados somaram R$ 207.845,99, sendo R$ 45.845,99 inscritos em 2017 a partir de empenhos liquidados a pagar, e R$ 161.952,71 reinscritos, conforme discriminados abaixo:

Restos a Pagar Processados Inscritos em 2017:

UG 030001 – SEDE – **R$ 35.851,70:**

a) **R$ 1.002,82** - 2017NS000061, 2016NE00075, da MASTERC Manutenção Predial, Obras e Terceirização.

b) **R$ 34.848,84** - 2017NS000030, 2016NE000186, da CLARO S.A.

c) **R$ 0,04** - 2017NS000133, 2016NE000187, da LEVEL 3 Comunicações do Brasil Ltda.

UG 030004 – SECEX-PI – **R$ 59,52**:

a) **R$ 59,52** – 2017NS000041, 2016NE000049, FUTURA Serviços Profissionais Administrativos - EIRELI.

UG 030026 – SECEX-AC – **R$ 9.982,06**:

b) **R$ 9.982,06** – 2017NS000041, 2016NE000114, VR Consultoria & Serviços Gerais - EIRELI - EPP.

Restos a Pagar Processados Reinscritos (Liquidados em 2016):

UG 030001 – SEDE – R$ 18.928,01:

a) R$ 964,17 - 2016NS000592, 2015NE000022, da PLANSUL Planejamento e Consultoria Ltda.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) R$ 17.962,83 - 2016NS001536, 2015NE000669, da CLARO S.A.

c) R$ 1,00 - 2016NS000055, 2015NE001193, da NETWORLD Provedor e Serviços de Internet.

d) R$ 0,01 - 2016NS000081, 2015NE001578, da LDC Linha Direta Comunicação S/S – EPP.

UG 030027 – SECEX-RR – R$ 35.024,70:

a) R$ 1.761,10 - 2016NS000002, 2015NE000001, da PREMIER Segurança Eletrônica Ltda.

b) R$ 31.453,60 – 2016NS000010, 2015NE000013, VITTORIA Construções e Comércio Ltda – ME.

c) R$ 1.810,00 – 2016NS000057, 2015NE000100, JUHED ABUCHAHIN-ME.

UG 030203 – ISC – R$ 108.000,00:

d) R$ 108.000,00 – 2016NS000020, 2015NE000257, CDN Comunicação Corporativa Ltda.

69. **Restos a Pagar não Processados**

Os empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar foram analisados de acordo com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o art. 36 da Lei n.º 4.320/64; o art. 76, caput, do Decreto-Lei n.º 200/67; os arts. 35, 67 e 68 do Decreto n.º 93.872/86; os códigos 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício) do Manual Siafi; e os subitens 3.7 e 3.8 do anexo à Portaria-Segedam n.º 56, de 13 de novembro de 2017.

70. Em 2017 a inscrição de empenhos em restos a pagar foi disciplinada ainda pela regra contida no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda ao titular de Poder ou Órgão contrair obrigações a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa.

71. O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, em 31 de dezembro de 2017, exigido pelo art. 55, III, da Lei Complementar n.º 101/2000, integrou o Relatório de Gestão Fiscal do TCU, aprovado pela Portaria-TCU n.º 25, de 29/01/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 29 de janeiro de 2018, Seção 1, páginas. 119 e 120, no qual está registrada uma disponibilidade de caixa líquida de R$ 190.046.646,09, já deduzidos os encargos compromissados, conforme determina o parágrafo único do art. 42 da mesma Lei.

72. A diferença, no valor de R$ 167.271.189,63, entre a disponibilidade de caixa bruta (R$ 199.649.248,09) e as obrigações financeiras passíveis de dedução, incluindo as despesas inscritas em restos a pagar referentes aos exercícios 2008, 2012, 2014, 2015, 2016 e 2017 (R$ 32.378.058,46), encontra-se evidenciada no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, conforme mencionado anteriormente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

GRUPO DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISP. DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUF. FIN. VERIF.NO CONS. PÚBL.	DISP. DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a–(b +c +d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		**17.001.196,81**	**0,00**	**0,00**	**1.110,56**	**0,00**		**17.000.086,25**		
Rec. Vinc à Previdência social (RPPS)	56 - Contrib. Plano Seguridade Social Servidor	2.074.443,28						2.074.443,28		
	69 - Contrib Patronal p/ Plano de Seg. Soc. Serv.	1.692.308,98						1.692.308,98		
Recursos de Oper.de Crédito e Rec. Financeiras	88 - Remuneração das Disp. Do Tes.Nacional	10.017.359,00						10.017.359,00		
Rec. Vinc a Fundos, Órgãos e Programas	50 - Recursos Não-Financ. Diret. Arrecadados	3.217.085,55			1.110,56			3.215.974,99		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		**182.648.051,28**	**197.863,93**	**9.982,06**	**9.229.986,26**	**163.659,19**		**173.046.559,84**	**22.775.456,46**	**0,00**
Recursos Ordinários	00 - Recursos Ordinários	182.648.051,28	197.863,93	9.982,06	9.229.986,26	163.659,19		173.046.559,84	22.775.456,46	
TOTAL (III) = (I + II)		**199.649.248,09**	**197.863,93**	**9.982,06**	**9.231.096,82**	**163.659,19**		**190.046.646,09**	**22.775.456,46**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]										

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 19/01/2018, 20h08.

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

2. A divergência no valor de R$ 191.997,16 entre a 'Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição de Restos a Pagar' (R$ 167.271.189,63) e o 'Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial' (R$ 167.463.186,79) pode ser explicada da seguinte forma: Disponibilidade de Recursos por TED a Liberar: R$ 163.659,19; Outros Pagamentos Extra-Orçamentários: Tributos a Recuperar/Compensar R$ 28.337,97 (IRPF a compensar R$ 2.783,82; PSS a Compensar R$ 25.554,15).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73. As Unidades Gestoras (UG's) do TCU que mantinham saldo na conta 6.2.2.9.2.01.01 - Empenhos a Liquidar participaram do processo de inscrição de Restos a Pagar, e, em atendimento ao que dispõem os itens 3.7 e 3.8 do anexo à Portaria-Segedam n.º 56, de 13 de novembro de 2017, que disciplinou o encerramento do exercício de 2017 no âmbito do TCU, indicaram os respectivos empenhos, por meio de transação específica no Siafi, para inscrição em restos a pagar não-processados a liquidar e em liquidação.

74. O procedimento automático de inscrição em Restos a Pagar ocorreu no final do dia 05 de janeiro de 2018, conforme indicação dos Ordenadores de Despesas e com base no saldo das contas transitórias 8.9.9.9.1.33.01 – Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RP a Liquidar e 8.9.9.9.1.33.03 – Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RP em Liquidação.

75. Os restos a pagar não processados somaram R$ 32.006.553,28, incluindo despesas discricionárias e não discricionárias, discriminados no demonstrativo abaixo. Tendo em vista a alteração do Plano de Contas para a Administração Pública, a partir do exercício de 2015, esse valor foi obtido por meio de consulta à conta 5.3.1.0.0.00.00 – Inscrição de RP não Processados, utilizando o Siafi 2017.

Exercício	Saldo
2017	22.775.456,46
2016	8.324.674,43
2015	739.648,04
2014	91.927,69
2012	65.053,13
2008	9.793,53
Total	**32.006.553,28**

76. A inscrição dos restos a pagar não processados tem a seguinte classificação (item 2.2.3.1 da Macrofunção 020317 – Restos a Pagar):

- RP Não Processados em Liquidação – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, estavam em processo de liquidação, ou seja, na fase "em liquidação";
- RP Não Processados a Liquidar – representados pelas despesas que, no momento da inscrição, não se encontravam em liquidação, ficando a sua inscrição condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele autorizada formalmente no Siafi.

77. Assim, a inscrição de restos a pagar não processados em 2017, ficou assim distribuída:

Restos a Pagar a Liquidar

UG Executora		Saldo Atual - R$
030001	**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO**	19.569.761,41
030002	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA**	58.251,23
030003	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO**	148.596,07
030004	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI**	33.494,33
030005	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA**	95.249,61
030006	**SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE**	77.520,88
030007	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA**	48.738,17
030008	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO**	74.111,26
030009	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS**	79.318,92

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

030010	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE**	27.723,18
030011	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA**	49.417,64
030012	**SECRETARIACONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS**	28.405,84
030013	**SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO**	86.236,65
030014	**SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL**	39.503,01
030015	**SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO**	107.195,77
030016	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO**	118.721,68
030017	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA**	49.508,34
030018	**SECRETARIA CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA**	55.198,17
030019	**SECRETARIA CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL**	40.995,72
030020	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO**	5.409,60
030021	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS**	74.289,58
030022	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS**	60.810,39
030023	**SECRET.DE CONTROLE EXTER.EM TOCANTINS**	58.461,61
030024	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA**	123.666,74
030025	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA**	116.320,89
030026	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE**	21.221,94
030027	**SEC.DE CONT.EXTERNO NO ESTADO DE RORAIMA**	96.366,84
030203	**INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU**	301.164,56
Total		**21.645.660,03**

Restos a Pagar em Liquidação

UG Executora		Saldo Atual - R$
030001	**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO**	1.003.069,24
030004	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI**	56.696,55
030009	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS**	1.598,07
030016	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO**	3.874,51
030024	**SECRETARIACONTROLE EXTERNO NO AMAPA**	26.802,43
030026	**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE**	31.775,63
030203	**INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU**	5.980,00
Total		**1.129.796,43**

78. Apresenta-se, a seguir, a execução de Restos a Pagar de exercícios anteriores, constante no Siafi.

ANO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados / Baixados	Pagos	A Pagar
2008	4.425.125,46	2.403.129,01	2.021.996,45		186.060.002,16	52.724.115,76	133.326.092,87	9.793,53
2009	12.103.861,53		12.103.861,53		98.612.938,19	57.851.049,42	40.761.888,77	
2010					77.943.519,76	31.562.373,37	46.381.146,39	
2011	905,18		905,18		66.032.046,08	6.609.014,37	59.423.031,71	
2012	21.337,86	4781,01	16.556,85		51.143.655,05	7.995.873,66	43.082.728,26	65053,13
2013	360,97	360,97			99.914.746,68	8.271.538,89	91.643.207,79	
2014	5.355,96		5.355,96		69.172.887,31	10.376.828,42	58.704.131,20	91927,69

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados / Baixados	Pagos	A Pagar
2015	78.475,94		78.475,94		100.168.543,45	15.340.583,48	83.926.359,22	739648,04
2016	161.952,71			161.952,71	64.765.066,10	5.044.882,20	51.359.598,25	8324674,43
2017	45.893,28			45.893,28	22.775.456,46			22.775.456,46

Fonte: Tesouro Gerencial. Posição em 31.12.2017.

79. **Conta 6.2.1.2.0.00.00– Receita Realizada**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R$ 18.834.160,31, e representa os valores arrecadados via Guia de Recolhimento da União – GRU, sendo R$ 18.831.733,09 na fonte 0100000000 (Recursos Ordinários), e R$ 2.427,22 na fonte 0177000000 (Fonte a Classificar) nas seguintes naturezas de receita:

Tipo Arrecadação		Fonte Recursos Detalhada		Natureza Receita		Saldo R$ (Conta Contábil)
7	GRU OU RA	0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	19100711	MULTAS APLICADAS PELOS TRIB.DE CONTAS-PRINC.	8.271.115,46
				19100712	MULTAS APLICADAS PELOS TRIB.DE CONTAS-MUL.JUR	20.463,99
				19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINC.	159.905,43
				19210111	INDENIZ.P/DANOS CAUSADOS AO PATR.PUB.-PRINC.	8.145,39
				19219911	OUTRAS INDENIZACOES-PRINCIPAL	8.609.507,76
				19219912	OUTRAS INDENIZACOES-MULTAS E JUROS	1.241,29
				19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS-PRIMARIAS-PRINCIPAL	24.849,61
				19220611	RESTIT.DE DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES-PRINC.	1.088.881,14
				19220612	RESTIT.DE DESPESAS EXERC.ANTERIORES-MUL.JUR.	11.858,08
				19239911	OUTROS RESSARCIMENTOS-PRINCIPAL	74.166,43
				19909911	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-PRINCIPAL	552.557,35
				19909912	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-MULTAS E JUROS	9.041,16
				Total		18.831.733,09
		0177000000	FONTE A CLASSIFICAR	18000000	RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR	2.427,22
				Total		2.427,22
		Total				18.834.160,31
Total						18.834.160,31

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

80. Conta 6.2.2.1.1.00.00 – Disponibilidade de Crédito

O saldo desta conta, em 31.12.2017, foi de R$ 142.893.182,96. Essa conta agrupa a disponibilidade orçamentária do órgão em 2017, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	CONTA-CONTÁBIL	VALOR
-A) Crédito Inicial	5.2.2.1.1.01.01	2.096.969.013,00
-B) Cancelamento de Dotações	5.2.2.1.9.00.00	149.215.461,00
-C) Créditos Adicionais		0,00
- Crédito Suplementar	5.2.2.1.2.01.01	149.215.461,00
- Crédito Especiais	5.2.2.1.2.02.01	0,00
- Crédito Estraordinário	5.2.2.1.2.03.01	0,00
-D) Total da Dotação Autorizada (A-B+C)		0,00
-E) Créditos Concedidos	6.2.2.2.2.01.00	1.167.627,93
-F) Creditos Recebidos	5.2.2.2.2.01.01	64.615,82
-G) Crédito Indisponível	6.2.2.1.2.00.00	3.079.158,00
-H) Crédito Empenhado Liquidado Pago	6.2.2.1.3.04.00	1.927.108.221,41
-I) RP Não Processados - Inscrição	5.3.1.7.0.00.00	22.775.456,46
-J) RP Processados - Inscrição	6.3.2.7.0.00.00	9.982,06
-G) Disponibilidade de Crédito (D-E+F-G-H-I-J)	6.2.2.1.1.00.00	142.893.182,96

81. Conta 6.2.2.2.2.01.00 – Destaque Concedido

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, foi de R$ 1.167.627,93, e representa as descentralizações externas de créditos que o TCU realizou para os seguintes órgãos:

Concedidas			
ÓRGÃO	**PORTARIA**	**ND**	**VALOR**
Ministério da Fazenda - SAMF/RJ	Portaria-Segedam nº4, de 21/01/2016. Rateio de despesas condominiais da SECEX-RJ referente ao imóvel localizado à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375. TC 000.717/2016-9.	339039	729.116,22
		339030	9.000,00
		Subtotal	738.116,22
Ministério da Fazenda - SAMF/SP	Portaria-Segedam nº 34 de 03/03/2015, Rateio de despesas decorrentes de consumo de combustível estimadas para o exercício de 2015	339039	11.000,00
Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP	Retenção sobre o auxílio financeira e despesas com encargo patronal referente ao Programa de Formação Auditores Federais de 2017	319007	986,20
Fundação da Universidade de Brasília - FUB	TC 020.856/2016-4 - destaque referente à celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o TCU, objetivando o desenvolvimento tecnológico e capacitação profissional.	339018	48.000,00
		339020	64.000,00
		339092	112.000,00
		339192	16.800,00
		339193	16.800,00
		Subtotal	257.600,00
Senado Federal - SF	Destaque para pagamento de GECC aos Servidores Carlos Eduardo Gasparini e João Henrique Pederiva, que atuaram como orientadores no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público. TC 001.636/2016-2.	339036	2.331,42

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedidas			
ÓRGÃO	**PORTARIA**	**ND**	**VALOR**
	Termo de Cooperação nº 4/2014 para ressarcmento de despesas relativas à manutenção e à conservação de imóveis funcionais do Senado (11/2016 a 10/2017)	339039	136.800,00
	Subtotal		139.131,42
Ministério Público - MP	Inscrição do Consultor Jurídico do TCU, Odilon Cavallari de Oliveira, no curso Boas Práticas Administrativas: Conhecendo a Experiência Européia para Refletir sobre o Brasil, de 19 a 24/11/2017, nas dependências da Universidade de Roma, Itália	339039	16.000,00
Câmara dos Deputados - CD	Destaque para pagamento de GECC ao Servidor Antônio Carlos Costa D'ávila Carvalho Júnior que atuou como orientador no curso de pós-graduação lato sensu em Orçamento Público TC 001.636/2016-2.	339036	-
Controladoria-Geral da União - CGU	Destaque para pagamento de GECC ao Servidor Welington Vitor dos Santos que atuou como orientador no curso de pós-graduação lato sensu em Orçamento Público TC 001.636/2016-2.	339036	1.049,09
Ministério das Relações Exteriores - MRE	Portaria Segedam nº 44 de 26/6/2017, destaque referente a pagamento de interprete que atendeu ao ministro José Múcio Monteiro, durante o evento 4th Global Audit Leadership Forum, de 17 a 19/5/2017, em Compenhague.	339036	3.745,00
TOTAL			1.167.627,93

82. **Conta 7.1.1.3.1.07.00 – Contratos de Obrigações Externas**

O saldo dessa conta, em 31.12.2017, no órgão TCU correspondeu a R$ 7.812.758,96. Essa conta registra a apropriação dos valores recebidos de contratos de obrigações externas. Convém informar que tal valor refere-se ao contrato BID 1423/OC-BR, no âmbito do PAM/TCU, cuja obrigação de pagar foi totalmente transferida para a Secretaria do Tesouro Nacional, em 27/05/2011 (**2011NL000561**).

83. **Conta 7.1.2.3.1.13.00 – Acordo Transf. Recursos p/ Org. Internacionais**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, permaneceu em R$ 14.860.923,26, e registra os valores do acordo de cooperação firmado com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, no valor de R$ 840.195,65, na UG 030001. Além disso, esta conta contabiliza o acordo de cooperação firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no valor de R$ 14.020.727,61, na UG 030100. Ressalte-se que houve a total liberação e comprovação do acordo com o PNUD, conforme TC nº 028.974/2008-2, restando a efetivação da baixa contábil, o que dependente de providências por parte da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

84. **Conta 7.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade de Recursos**

O saldo dessa conta, em 31/12/2017, foi de R$ 2.180.180.841,28, conforme discriminado abaixo. Esta conta registra o total de recursos disponibilizados, já comprometidos ou não. Abaixo, segue quadro com a distribuição desses recursos por unidade gestora e por fonte de recursos:

UG Executora		**Conta Corrente**	**Saldo R$ (Conta Contábil)**
030001	**Sede**	**0100000000**	1.808.599.688,57
		0100915173	9.204,41
		0150000000	75,00
		0150001001	4.234,04

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG Executora		Conta Corrente	Saldo R$ (Conta Contábil)
		0150031010	3.215.171,17
		0156000000	141.937.794,28
		0169000000	187.612.569,98
		0177000000	0,00
		0188000000	10.017.359,00
		0190000000	17.544,19
		0190980000	365.849,75
		0250158932	23.850,00
		0300000000	0,00
030002	**Secex-PA**	**0100000000**	817.774,43
		0190000000	13,92
030003	**Secex-MA**	**0100000000**	1.441.551,95
		0190000000	0,00
030004	**Secex-PI**	**0100000000**	2.426.198,68
		0190000000	0,00
030005	**Secex-CE**	**0100000000**	1.134.529,25
		0177000000	0,00
		0190000000	0,00
030006	**Secex-RN**	**0100000000**	932.900,77
		0190000000	0,00
030007	**Secex-PB**	**0100000000**	633.188,43
		0190000000	0,00
030008	**Secex-PE**	**0100000000**	2.729.246,73
		0190000000	0,00
030009	**Secex-AL**	**0100000000**	683.114,59
		0177000000	0,00
		0190000000	2,00
030010	**Secex-SE**	**0100000000**	369.814,12
		0190000000	0,00
030011	**Secex-BA**	**0100000000**	711.538,96
		0190000000	69,62
		0190980000	11.113,06
030012	**Secex-MG**	**0100000000**	1.158.618,16
		0190000000	0,00
		0190980000	14.684,66
030013	**Secex-ES**	**0100000000**	879.166,93
		0190000000	0,00
		0190980000	3.209,71
030014	**Secex-MS**	**0100000000**	579.594,55
		0190000000	0,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UG Executora		Conta Corrente	Saldo R$ (Conta Contábil)
030015	**Secex-RJ**	**0100000000**	1.068.255,55
		0190000000	0,00
030016	**Secex-SP**	**0100000000**	1.918.582,56
		0190000000	0,00
030017	**Secex-PR**	**0100000000**	664.153,14
		0190000000	0,00
030018	**Secex-SC**	**0100000000**	694.851,95
		0190000000	0,00
030019	**Secex-RS**	**0100000000**	822.377,60
		0177000000	0,00
		0190000000	8,25
030020	**Secex-MT**	**0100000000**	147.442,48
		0190000000	2,00
		0190980000	0,00
030021	**Secex-GO**	**0100000000**	725.066,64
		0190000000	63,90
030022	**Secex-AM**	**0100000000**	820.503,64
		0190000000	0,00
030023	**Secex-TO**	**0100000000**	720.943,03
		0190000000	0,00
		0190980000	240,03
030024	**Secex-AP**	**0100000000**	836.420,78
		0190000000	0,00
030025	**Secex-RO**	**0100000000**	853.313,79
		0190000000	0,00
030026	**Secex-AC**	**0100000000**	721.855,75
		0190000000	0,00
		0190980000	94,78
030027	**Secex-RR**	**0100000000**	751.532,16
		0190000000	0,00
		0190980000	867,04
030203	**ISC**	**0100000000**	3.092.466,21
		0190000000	0,00
		0190980000	12.129,09
Total			**2.180.180.841,28**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

85. **Conta 7.9.7.1.1.00.00 - RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS**

O saldo desta conta em 31.12.2017 foi de R$ 44.333,57, verificado na UG 030001 – TCU Sede, e refere-se a valores pagos a servidores, a título de diárias e adicional de embarque/desembarque, cujos processos não retornaram à Diretoria de Contabilidade até a data de encerramento do Siafi 2017, qual seja em 05.01.2018, com a comprovação dos deslocamentos para a consequente baixa das responsabilidades, encontrando-se devidamente conciliada no âmbito do Serviço de Análise de Conformidade – SAC/Dicon, conforme esclarecimentos objeto da conta 8.9.7.1.1.22.00 – Diárias.

86. **Conta 7.9.9.9.1.11.00 - CONTROLE DO CARTAO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL**

O saldo total desta conta em 31.12.2017 foi de R$ 394.981,37 para o órgão 03000 – TCU, saldo esse registrado nas unidades gestoras indicadas no quadro abaixo, e referem-se aos valores de suprimentos de fundos pagos em cada uma das UG´s no decorrer do exercício 2017. Importa esclarecer que todos os suprimentos de fundos concedidos no órgão 03000 – TCU em 2017 foram devidamente comprovados e tiveram suas responsabilidades baixadas, conforme saldos nulos verificados na conta 8.9.7.1.1.06.00 – Suprimento de Fundos em 31.12.2017.

UG	Valor (R$)
030001	65.782,00
030002	3.600,00
030003	16.100,00
030004	23.050,00
030005	17.240,00
030006	19.400,00
030007	7.500,00
030008	5.158,47
030009	1.000,00
030010	1.867,84
030011	10.200,00
030012	5.100,00
030013	3.749,91
030014	25.800,00
030015	5.500,00
030016	26.600,00
030017	19.000,00
030018	5561,18
030019	18.500,00
030020	21.500,00
030021	14.200,00
030022	4.700,00
030023	14.700,00
030024	8.500,00
030025	1.800,00
030026	14712,67
030027	8159,30
030203	26.000,00
TOTAL	**394.981,37**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

87. **Conta 8.9.7.1.1.22.00 – Diárias**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, foi de R$ 44.333,57 e pertence somente à UG 030001 – Sede. Nesta conta estão registrados os valores pagos a servidores, a título de diárias e adicional de embarque/desembarque, cujos processos não retornaram à Dicon até a data de encerramento do Siafi2017, qual seja em 05.01.2018, com a comprovação dos deslocamentos para a consequente baixa das responsabilidades, encontrando-se devidamente conciliada no âmbito do Serviço de Análise de Conformidade – SAC/Dicon, conforme demonstrativo abaixo. Os registros de baixa de responsabilidade por diárias dos servidores estão sendo realizados no decorrer do exercício de 2018, à medida que os processos de concessão chegam à Dicon e sejam constatadas as regularidades das comprovações dos gastos apresentados.

CPF	AUTORIDADE/SERVIDOR	MATR.	TOTAL	PROCESSO
28938003191	MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	3433-9	5.135,47	007.042/2017-5
76563430163	CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER	8112-4	4.970,62	
03586476655	ROBERTA MALLAB COSCARELLI	10169-9	10.442,52	010.075/2017-8
35616490504	ELMAN FONTES NASCIMENTO	5083-0	1.500,90	029.683/2017-3
37299956349	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	2682-4	1.500,90	
05534383798	PAULA HEBLING DUTRA	8421-2	8.297,25	029.859/2017-4
22258216826	WALTER FABRICIO DE CASTRO TELLI	8933-8	1.631,72	031.701/2017-5
35602414304	SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE	3522-0	9.488,23	032.404/2017-4
90838653120	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	6583-8	523,68	032.837/2017-8
46291776120	IVALDO PEREIRA DE ASSIS	2792-8	842,28	SDP-289/2017
	TOTAL ===>		**44.333,57**	

88. **Conta 8.9.7.2.1.10.00 – Comodato de Bens Recebidos**

O saldo desta conta, em 31.12.2017, permaneceu em R$ 0,02 e pertence à Secex-BA (R$ 0,01) e à Secex-AM (R$ 0,01). A Secex-BA informou tratar-se de pendência da cessão definitiva do imóvel por parte do INSS ao TCU para que possa haver a regularização junto ao Departamento de Patrimônio da União, enquanto a Secex-AM informou tratar-se de doação do terreno de sua sede pelo Governo do Estado do Amazonas, que se encontra pendente de regularização na Secretaria de Patrimônio da União. O assunto está sendo acompanhado junto à Diretoria de Patrimônio (Dipat).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Correlação de igualdade entre as contas típicas de compensação.

89. De acordo **com** o item 6.14.5 da Norma de Encerramento (Macro 020318), verificamos que as contas do grupo 7.9.0.0.0.00.00 – Outros Controles mantêm correspondência de igualdade com as respectivas contas do grupo 8.9.0.0.0.00.00.

Conta-Contábil	Descrição	Valor	Conta-Contábil	Descrição	Valor
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	4.817.184.272,04	8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	4.817.184.272,04
7.9.1.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE PAGAMENTOS	1.980.453.627,47	8.9.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE PA	1.980.453.627,47
7.9.2.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE EMISSAO DE DOC	606.677.647,29	8.9.2.0.0.00.00	EXECUCAO OUTROS CONTR DE EMISSAO D	606.677.647,29
7.9.4.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE DDR	143.227.003,74	8.9.4.0.0.00.00	CONTROLES DE OPERACOES DE CREDITOS	143.227.003,74
7.9.6.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DE OPERACOES DE C	39.069.246,65	8.9.6.0.0.00.00	CONTROLES DE OPERACOES DE CREDITOS	39.069.246,65
7.9.7.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES RESP.POR VALORES,	10.919.524,80	8.9.7.0.0.00.00	OUTROS CONT. DE RESP. P/ VAL. TITU	10.919.524,80
7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	2.036.837.222,09	8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	2.036.837.222,09

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo III - Rol de responsáveis

Autoridade/Servidor	Função gerencial	Natureza	Tipo	Período de atuação	Telefone institucional
Raimundo Carreiro Silva	Ministro Presidente	Dirigente máximo	Titular	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-7201
José Múcio Monteiro Filho	Ministro Presidente	Dirigente máximo	Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-5096
Carlos Roberto Caixeta	Secretário-Geral de Administração	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-7101
Delenda Assunção Araújo Bruno	Secretária-Geral de Administração	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituta	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-7101
Rainério Rodrigues Leite	Secretário-Geral da Presidência	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-5338
Felício Ribas Torres	Secretário-Geral da Presidência	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-5338
Cláudio Souza Castello Branco	Secretário-Geral de Controle Externo	Membro de colegiado com poder de gestão	Titular	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-7322
Marcelo Luiz Souza da Eira	Secretário-Geral de Controle Externo	Membro de colegiado com poder de gestão	Substituto	1/1/2017 a 31/12/2017	3316-7392

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

Publicado no DOU nº 20, de 29/01/2018, Seção 1, páginas 119 e 120

PORTARIA-TCU Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2017, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinou o original*)
RAIMUNDO CARREIRO

(*Assinou o original*)
Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

ANEXO DA PORTARIA-TCU Nº , DE DE JANEIRO DE 2018.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.721.053.316,96**	**1.825.473,08**
Pessoal Ativo	1.046.819.035,00	866.123,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	674.234.281,96	959.349,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**333.872.051,41**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.088.439,41	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	325.783.612,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.387.181.265,55**	**1.825.473,08**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**727.254.323.968,88**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.389.006.738,63**	**0,190993%**
LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	3.127.193.593,07	0,4300%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.970.833.913,41	0,4085%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.814.474.233,76	0,3870%

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 54, de 18 de janeiro de 2018 (RCL). Data de emissão: 19/01/2018 às 17:30.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

Publicado no DOU nº 20, de 29/01/2018, Seção 1, páginas 119 e 120

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

GRUPO DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISP. DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISP. DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a–(b +c +d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		**17.001.196,81**	**0,00**	**0,00**	**1.110,56**	**0,00**		**17.000.086,25**		
Rec. Vinc à Previdência social (RPPS)	56 - Contrib. Plano Seguridade Social Servidor	2.074.443,28						2.074.443,28		
	69 - Contrib Patronal p/ Plano de Seg. Soc. Serv.	1.692.308,98						1.692.308,98		
Recursos de Oper.de Crédito e Rec. Financeiras	88 - Remuneração das Disp. Do Tes.Nacional	10.017.359,00						10.017.359,00		
Rec. Vinc a Fundos, Órgãos e Programas	50 - Recursos Não-Financ. Diret. Arrecadados	3.217.085,55			1.110,56			3.215.974,99		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		**182.648.051,28**	**197.863,93**	**9.982,06**	**9.229.986,26**	**163.659,19**		**173.046.559,84**	**22.775.456,46**	**0,00**
Recursos Ordinários	00 - Recursos Ordinários	182.648.051,28	197.863,93	9.982,06	9.229.986,26	163.659,19		173.046.559,84	22.775.456,46	
TOTAL (III) = (I + II)		**199.649.248,09**	**197.863,93**	**9.982,06**	**9.231.096,82**	**163.659,19**		**190.046.646,09**	**22.775.456,46**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]										

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 19/01/2018, 20h08.

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

2. A divergência no valor de R$ 191.997,16 entre a 'Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição de Restos a Pagar' (R$ 167.271.189,63) e o 'Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial' (R$ 167.463.186,79) pode ser explicada da seguinte forma: Disponibilidade de Recursos por TED a Liberar: R$ 163.659,19; Outros Pagamentos Extraorçamentários: Tributos a Recuperar/Compensar R$ 28.337,97 (IRPF a compensar R$ 2.783,82; PSS a Compensar R$ 25.554,15).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

Publicado no DOU nº 20, de 29/01/2018, Seção 1, páginas 119 e 120

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	727.254.323.968,88	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.389.006.738,63	0,190993
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.127.193.593,07	0,430000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.970.833.913,41	0,408500

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.775.456,46	190.046.646,09

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 24/01/2018 17h30.

(*Assinou o original*)
Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

(*Assinou o original*)
Wagner Martins de Morais
Secretário de Auditoria Interna

(*Assinou o original*)
Ary Fernando Beirao
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna - Seaud
2ª Diretoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS

EXERCÍCIO DE 2017

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna - Seaud
2ª Diretoria

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....04
I.1 Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....06
I.2 Metodologia Utilizada 06
II. AVALIAÇÕES.....07
II.1 Avaliação da Conformidade das Peças 07
II.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.....07
II.3 Avaliação dos indicadores instituídos pelo TCU para aferir o desempenho da gestão.....10
II.4 Avaliação da gestão de pessoas.....13
II.5 Avaliação dos passivos assumidos pelo TCU sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.....17
II.6 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos com vistas a garantir que objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando avaliação de risco do sistema de controles internos da unidade.....17
II.7 Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.....19
II.8 Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Controle Interno.....20
III. CONCLUSÃO e PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....22

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna - Seaud
2ª Diretoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS
EXERCÍCIO 2017

PROCESSO: TC 011.757/2018-3

EXERCÍCIO: 2017

RESPONSÁVEIS (período 1/1/2017 a 31/12/2017):

Presidente: RAIMUNDO CARREIRO SILVA.

CPF ***.164.801-**.

Secretário-Geral de Controle Externo: CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO.

CPF ***.242.661-**.

Secretário-Geral de Administração: CARLOS ROBERTO CAIXETA.

CPF ***.270.681-**.

Secretário-Geral da Presidência: RAINÉRIO RODRIGUES LEITE.

CPF ***.563.864-**.

OBJETIVO: Emitir opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I. INTRODUÇÃO.

1. Trata-se de auditoria anual das contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2017, realizada em atendimento ao inciso II do art. 50 da Lei 8.443/1992 e com a observância das orientações contidas na Instrução Normativa-TCU 63/2010 e Decisão Normativa-TCU 163/2017.

2. O objetivo do presente trabalho, nos termos do art. 13 da Decisão Normativa-TCU 163/2017, é fomentar a boa governança, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas, induzir a gestão para resultados e emitir opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal.

3. A avaliação da gestão teve como base os resultados dos trabalhos realizados pela Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) ao longo do exercício de 2017, principalmente as seguintes auditorias internas estabelecidas em seu plano anual de fiscalização (TC 004.647/2017-3), que abrangeu o período de 1/4/2017 a 31/3/2018:

Processo	Auditoria
007.375/2017-4	Auditoria na Secex-AL
029.014/2017-4	Auditoria na Secex-AP
007.376/2017-0	Auditoria na Secex-RS
018.155/2017-0	Auditoria na Secex-SP
023.209/2017-8	Auditoria na execução contratual dos serviços de operação de sistemas de áudio e vídeo
021.252/2017-3	Auditoria na reforma do pavimento que abrigará a nova sede da Secex-MT
029.348/2017-0	Auditoria relacionada à implantação da Política de Gestão de Riscos do Tribunal
028.900/2017-0	Auditoria na área de gestão de pessoas
002.311/2018-6	Auditoria de avaliação da Política de Acessibilidade
014.927/2017-9	Auditoria de avaliação dos controles internos relacionados ao desfazimento de bens

4. É oportuno registrar que esse planejamento da atividade de auditoria interna considerou critérios de risco, materialidade e relevância, observando, portanto, o disposto no §1º do art. 14 da Decisão Normativa-TCU 163/2017: *"o órgão de controle interno deve utilizar-se de abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados"*.

5. Com o objetivo de delimitar o escopo deste trabalho, também foi realizada reunião com a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (Secex-Administração), em 24/1/2018. Naquela oportunidade, discutiu-se sobre os itens passíveis de avaliação dispostos no Anexo II da Decisão Normativa-TCU 163/2017 que deveriam compor o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em consequência, foi registrado em Ata (peça 2 do TC 011.757/2018-3) que o relatório de auditoria de gestão referente ao exercício de 2017 deveria mencionar as ações de auditoria que se relacionassem aos itens do anexo II da Decisão Normativa-TCU 163/2017 abaixo destacados:

a) Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da Instrução Normativa-TCU 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças;

b) Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade do Tribunal, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão;

c) Avaliação dos indicadores instituídos pelo TCU para aferir o desempenho da sua gestão;

d) Avaliação da gestão de pessoas;

e) Avaliação de passivos assumidos pelo Tribunal sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos;

f) Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo TCU com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos;

g) Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros.

7. Foram feitas, ainda, as seguintes observações na Ata:

a) Avaliação de gestão de pessoas seria atendida mediante apresentação da conclusão da auditoria interna realizada na folha de pagamento do TCU no exercício de 2017, com eventuais achados e respectivas recomendações (TC 028.900/2017-0);

b) Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos seria atendida mediante a apresentação das conclusões e achados referentes à auditoria interna realizada na implantação da política de gestão de riscos do TCU (TC 029.348/2017-0);

c) Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros seria atendida mediante informação sobre a análise dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF).

8. Ademais, aquela Secex também sugeriu que a auditoria interna incluísse neste relatório informações consideradas relevantes sobre sua atuação, funcionamento e relacionamento com a alta administração, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Decisão Normativa-TCU 163/2017.

9. Posteriormente, foi realizada reunião complementar para esclarecer dúvidas em relação à avaliação da gestão de pessoas, quando ficou definido que os resultados da auditoria interna realizada na folha de pagamento (TC 028.900/2017-0, peça 3) seriam informados apenas após o deslinde do processo. Tendo em vista que a auditoria foi executada e já houve deliberação da Presidência, os resultados constam do item II.4 deste relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I.1 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

10. A Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), unidade responsável pelo cumprimento das competências previstas no art. 74 da Constituição Federal, vincula-se diretamente à Presidência do Tribunal, nos termos do art. 71 da Resolução-TCU 284/2016.

11. A lotação autorizada da Seaud é composta por um total de dezesseis servidores, sendo doze Auditores Federais de Controle Externo e quatro Técnicos Federais de Controle Externo.

12. O plano anual de auditoria interna referente ao período de 1/4/2017 a 31/3/2018 foi elaborado com base em riscos e foi devidamente aprovado pela Presidência (TC 004.647/2017-3), abrangendo as fiscalizações já relacionadas no item 3 do presente relatório. O índice de cumprimento desse plano anual de auditoria, que foi um dos indicadores estabelecidos no Plano Diretor da Seaud, aprovado pela Portaria-Seaud 6/2017, foi de 100%.

13. As ações prioritárias previstas no Plano Diretor da Seaud também foram integralmente cumpridas e consistiram nos seguintes produtos:

- Revisão do programa de trabalho padrão de auditoria interna para unidades nos Estados;
- Criação de indicadores de risco em integridade e clima ético;
- Revisão dos indicadores de risco da área administrativa e da área fim das unidades nos Estados;
- Elaboração de base de dados com informações orçamentárias e financeiras das unidades gestoras do TCU, com finalidade de criar indicadores do TCU;
- Elaboração de metodologia para prestação de serviços de consultoria.

14. É oportuno mencionar, por fim, o Acórdão TCU 814/2018 – Plenário que, em seu item 9.1.3, recomendou ao Tribunal de Contas da União que avalie a conveniência e a oportunidade de constituir grupo de trabalho, por intermédio da Presidência, com o propósito de apresentar proposta de regulamentação da forma de atuação do Plenário como instância máxima de governança da alta administração TCU, com vistas a deliberar sobre a aprovação do planejamento e acompanhamento das atividades de auditoria interna baseada na análise de gerenciamento de riscos, a fim de conferir maior grau de independência aos trabalhos desta unidade de controle, nos moldes preconizados nas normas e padrões internacionais.

15. Em atendimento a essa deliberação, foi constituído um grupo de trabalho por meio da Ordem de Serviço-TCU 2, de 18/4/2018. Considerando que o Acórdão citado acima refere-se ao exercício de 2018, a constituição desse grupo de trabalho e suas conclusões serão objeto de análise nas próximas contas.

I.2 Metodologia Utilizada.

16. Conforme exigência do art. 16, inciso III, da Decisão Normativa-TCU 163/2017, o relatório de auditoria anual das contas deve detalhar a metodologia utilizada para a avaliação da gestão da unidade auditada e, quando for o caso, para a escolha de amostras.

17. A avaliação da gestão da unidade teve como base a Decisão Normativa-TCU 163/2017 e utilizou, de forma suplementar, os Padrões de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) aprovados pela Portaria-TCU 175/2017.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18. As auditorias internas realizadas consideraram, quando aplicáveis, a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework - IPPF*) do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - IIA*) e a Estrutura Integrada de Controles Internos COSO (*Committe of Sponsoring Organizations of the Treadway Comission*).

19. A Secretaria de Auditoria Interna também buscou avaliar as informações prestadas no relatório de gestão pelos dirigentes, no mínimo, quanto à completude e à veracidade, atendendo ao que preceitua o §1º do art. 20 da Decisão Normativa-TCU 163/2017.

20. É oportuno registrar que a opinião emitida possui asseguração limitada e encontra guarida nas normas internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, peça 14 do TC 011.757/2018-3), nos seguintes termos:

> Níveis de asseguração
>
> 33. A asseguração pode ser razoável ou limitada.
>
> A asseguração razoável é alta, mas não absoluta. A conclusão da auditoria é expressa de forma positiva, transmitindo que, na opinião do auditor, o objeto está ou não em conformidade em todos os aspectos relevantes, ou, quando for o caso, que a informação sobre o objeto fornece uma visão verdadeira e justa, de acordo com os critérios aplicáveis.
>
> Ao fornecer uma asseguração limitada, a conclusão da auditoria afirma que, com base nos procedimentos executados, nada veio ao conhecimento do auditor para fazê-lo acreditar que o objeto não está em conformidade com os critérios aplicáveis. Os procedimentos executados em uma auditoria de asseguração limitada são limitados em comparação com os que são necessários para obter asseguração razoável, mas é esperado que o nível de asseguração, baseado no julgamento profissional do auditor, seja significativo para os usuários previstos. Um relatório de asseguração limitada transmite a natureza limitada da asseguração fornecida.

II. AVALIAÇÕES.

II.1 Avaliação da conformidade das peças.

21. Os presentes autos contêm as peças relacionadas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN/TCU 63/2010 e contempla os formatos e conteúdos obrigatórios definidos, a saber:

a) Rol de responsáveis, observado o disposto no art. 12 da DN/TCU 163/2017 e a jurisprudência deste Tribunal, em especial o Acórdão TCU 2.854/2008 – Plenário;

b) Relatório de gestão dos responsáveis, conforme conteúdos e formatos estabelecidos pela Portaria-TCU 65/2018;

c) Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis, observados os formatos e os conteúdos definidos na Portaria-TCU 65/2018.

II.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.

22. O sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União é estruturado em três níveis, consoante art. 4º da Resolução-TCU 269/2015:

a) Nível estratégico, traduzido no Plano Estratégico;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Nível tático, traduzido no Plano de Controle Externo e no Plano de Diretrizes; e

c) Nível operacional, traduzido nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

23. O Plano Estratégico possui periodicidade de seis anos e define, dentre outros elementos, o conjunto de objetivos, indicadores e iniciativas que norteiam a atuação do TCU visando cumprir sua missão institucional e alcançar a visão de futuro almejada. Orienta, ainda, a elaboração dos demais planos institucionais.

24. Em 2015 foi aprovado o Plano Estratégico para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021), por meio da Portaria-TCU 141/2015. Ele está vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 por meio da Ação Orçamentária 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais/Programa 0550 – Controle Externo. Segundo a Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que instituiu o PPA vigente, o TCU não se vincula a qualquer Programa Temático (finalístico), mas apenas ao Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

25. Em relação ao nível tático, o Plano de Controle Externo é o instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas da Corte de Contas. O Plano de Diretrizes, por sua vez, contém o desdobramento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

26. É o Plano de Diretrizes, com periodicidade bianual, que estabelece os objetivos, indicadores de desempenho, metas e iniciativas que nortearão as ações do Tribunal e de sua Secretaria no período ao qual se refere.

27. Assim, em 31/3/2017 ocorreu o encerramento do Plano de Diretrizes 2015-2017, instituído pela Portaria-TCU 130/2015 (alterado pelas Portarias-TCU 111 e 211, ambas de 2016) - abrangência de abril de 2015 a março de 2017. Em 1/4/2017 teve início a vigência do Plano de Diretrizes 2017-2019, instituído pela Portaria-TCU 187/2017.

28. Os resultados relativos ao exercício de 2017, ora em análise, estão representados nas três tabelas abaixo transcritas do relatório de gestão, tendo em vista que a apuração é semestral, realizada nos meses de março e setembro:

Tabela 2.5.1 – Resultado do Plano de Diretrizes 2015-2017 (outubro/2016 a março/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	63,5%	105,8%	31,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	72,7%	103,9%	20,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	53,3%	76,1%	11,4%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	115,2%	128,0%	18,7%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	59,1%	107,4%	10,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	75,0%	93,7%	9,4%
Resultado em março/2017					**102,80%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fonte: Sistema Sinergia

Tabela 2.5.2 - Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (abril a setembro/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	80%	79,2%	99,0%	29,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	83,2%	104,0%	20,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2014 instruídos	15%	55%	63,5%	115,4%	17,3%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	120,8%	134,2%	18,8%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	55,7%	101,3%	10,1%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	10%	80%	109,6%	137,0%	12,5%
Resultado em setembro/2017					**109,2%**

Fonte: Sistema Sinergia

Tabela 2.5.3 - Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro/2017 a março/2018)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	20,0%	33,3%	10,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	37,9%	54,2%	10,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	50%	26,7%	53,4%	8,1%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	61,1%	67,9%	10,2%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	50%	52,7%	105,4%	10,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	53,9%	67,3%	6,7%
Resultado em dezembro/2017					**56,3%**

Fonte: Sistema Sinergia

29. Verifica-se, portanto, que os resultados dos indicadores, incluindo o resultado parcial do período de outubro/2017 a março/2018, demonstram que, para o período em análise, os resultados da gestão foram satisfatórios e indicam o cumprimento das metas estabelecidas.

30. Em relação ao desempenho orçamentário, a dotação final autorizada foi de R$ 2.096.969.013,00, cujo total empenhado foi de R$ 1.949.893.659,93. Os valores liquidados e pagos alcançaram os montantes de R$ 1.927.118.203,47 e R$ 1.927.108.221,41, respectivamente, o que em relação a essa última corresponde a 91,89% da dotação disponível, demonstrando assim, um índice de execução orçamentária condizente com os valores previstos e autorizados na LOA.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31. Ao longo do ano de 2017 ocorreram restrições fiscais no orçamento da União que inevitavelmente impactaram a disponibilidade orçamentária do TCU. No entanto, pode-se afirmar que tais fatos não comprometeram o desenvolvimento de sua execução orçamentária, já que, desde a edição da Emenda Constitucional 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, o TCU já vem redimensionando serviços e aquisições necessários ao seu regular funcionamento.

32. Por último, convém citar que, de acordo com o Relatório Anual de Atividades do TCU do exercício de 2017, o benefício financeiro anual total mensurável das ações de controle atingiu o montante de R$ 10.907.140.483,73 (5,65 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no mesmo período).

33. Diante do exposto, considerando as informações apuradas na presente análise, avalia-se que os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do TCU em 2017 foram satisfatórios e indicam o cumprimento das metas, com relação à eficiência e eficácia no cumprimento da execução física e financeira das ações planejadas para o exercício.

II.3 Avaliação dos indicadores instituídos pelo TCU para aferir o desempenho da sua gestão.

34. Em reunião com a Secex-Administração, deliberou-se que a auditoria das contas de 2017 conteria informações quanto às alíneas “a” a “e” do item 3 do Anexo II da Decisão Normativa-TCU 163/2017, abaixo transcritas:

a) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

b) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

c) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;

d) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;

e) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para a melhoria da gestão da unidade.

35. Inicialmente, é necessário repisar que o sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União é estruturado em três níveis, consoante art. 4º da Resolução-TCU 269/2015:

a) Nível estratégico, traduzido no Plano Estratégico;

b) Nível tático, traduzido no Plano de Controle Externo e no Plano de Diretrizes; e

c) Nível operacional, traduzido nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

36. Os indicadores das metas integrantes do resultado institucional do TCU foram estabelecidos nos Planos de Diretrizes para os períodos de abril de 2015 a março de 2017 (Portaria-TCU 130/2015) e de abril de 2017 a março de 2019 (Portaria-TCU 187/2017).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. A avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão com base nesses indicadores previstos nos Planos de Diretrizes foi feita no item II.2 deste relatório, com a conclusão que os resultados para o exercício em análise foram satisfatórios e indicam o cumprimento das metas.

38. Com o objetivo de avaliar os resultados do Plano Estratégico do TCU, que orienta a elaboração dos demais planos institucionais, inclusive dos Planos de Diretrizes, esta unidade de auditoria interna solicitou informações à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do TCU (Seplan) sobre a medição dos indicadores para o período de 2015 a 2021, constantes do PET 2015-2021, aprovado por meio da Portaria-TCU 141/2015.

39. São os resultados da execução dessa estratégia, divulgados a partir das medições realizadas por intermédio dos indicadores de desempenho estabelecidos para cada um dos objetivos estratégicos, que evidenciarão os níveis de alcance das metas e sinalizarão a eventual necessidade de ações corretivas na atuação da entidade.

40. Em resposta à solicitação desta unidade de auditoria interna, a Seplan informou o seguinte sobre a medição desses indicadores:

> "No ano de 2017 não foram realizadas, de forma sistemática, mensurações nos indicadores do PET-TCU 2015-2021 em decorrência de estarmos em revisão do Planejamento Estratégico e de a metodologia usada no plano atual, *Balanced Scorecard*, estar em revisão.
>
> Na revisão em questão, serão definidos novos objetivos estratégicos e novos indicadores que começarão a valer a partir de 2019.
> Apesar disso, foi possível realizar a medição de alguns indicadores do PET-TCU 2015-2021, como nos exemplos a seguir, referentes ao ano de 2017:
>
> Objetivo estratégico 1
> Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas
> Indicador
> Índice Geral de Governança (IGG) = 58%
>
> Objetivo estratégico 10
> Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios
> Indicadores
> Tempo esperado de julgamento = 1,72 (anos)
> Índice de tempestividade no julgamento de TCEs superiores a R$ 5 milhões = 8,29%
>
> Objetivo estratégico 15
> Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional
> Indicadores
> Índice de Adequação da Gestão do Desempenho = 3,06 (escala de 1 a 5)
> Índice de Adequação do Reconhecimento Profissional = 3,74 (escala de 1 a 5)
>
> Objetivo estratégico 17
> Promover a integração e sinergia no Tribunal
> Indicadores
> Grau de Percepção de Sinergia no TCU = 4,16 (escala de 1 a 5)
> Grau de Percepção de Integração no TCU = 3,82 (escala de 1 a 5)
>
> Para medição dos indicadores institucionais constantes no Plano de Diretrizes do TCU são utilizados os sistemas informatizados Planejar e Sinergia.
> O Planejar trata-se de sistema onde são lançados os planos institucionais e seus acompanhamentos.
>
> Já o Sistema Sinergia trata-se de BI que busca informações em diversos sistemas no TCU e as consolida em relatórios que podem ser utilizados por todos no TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> As fontes de dados utilizadas são consideradas confiáveis, pois correspondem a sistemas oficiais do TCU mantidos pelos processos de trabalho padrão da área de TI, onde os resultados são verificados por múltiplos usuários.
>
> Os indicadores institucionais atuais, com avaliação semestral, permitem séries históricas. Foram estabelecidos no Plano de Diretrizes do TCU com vigência a partir de 1º de abril de 2016 e têm sido usados desde esta data com pequenas alterações que não influenciam a série histórica.
>
> Os resultados dos indicadores de desempenho institucionais são publicados diariamente no painel de gestão estratégica do TCU (nível tático), disponível a todos os servidores pelo Portal TCU, e trimestralmente nos Relatórios de Atividades, que são disponibilizados externamente a todos os cidadãos.
>
> Os indicadores e as respectivas fórmulas de cálculo são publicados no Portal do TCU e estão disponíveis a quaisquer interessados, internos ou externos.
>
> Os planos institucionais, indicadores e fórmulas de cálculo estão disponíveis, ininterruptamente, desde o ano de 2002. Neles estão disponíveis, objetivos, ações, indicadores e respectivas fórmulas de cálculo.
>
> Os resultados apresentados são realizados diretamente em sistemas informatizados ou fornecidos pelas unidades responsáveis sem que haja custo operacional (não levando em consideração os gastos com HD) identificado como relevante. Dessa forma, a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) não tem tratado as informações sobre custos de obtenção de resultados de indicadores nem sobre os benefícios da medição."

41. Sobressai das informações prestadas pela Seplan o fato de não terem sido realizadas, sistematicamente, mensurações nos indicadores do PET-TCU 2015-2021 no exercício em análise. A razão apontada pela Seplan foi o processo de revisão do Planejamento Estratégico e da metodologia usada, o *Balanced Scorecard*.

42. Verifica-se, portanto, que há oportunidade de melhoria na capacidade representativa dos indicadores para avaliar o grau de atingimento dos objetivos estratégicos, tendo em vista a ausência de medição sistemática dos indicadores do planejamento estratégico.

43. Mencione-se que essa questão já havia sido indicada no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2016, quando onze dos 32 indicadores identificados no planejamento estratégico como passíveis de mensuração não haviam sido medidos (TC 007.862/2017-2, peça 9, item 2.3.4.).

44. Entretanto, tendo em vista informação da Seplan de que o planejamento estratégico está em revisão e que serão definidos novos objetivos e indicadores estratégicos a partir de 2019, constata-se que já estão sendo tomadas providências para aprimorar o processo.

45. Em relação aos indicadores institucionais constantes no Plano de Diretrizes do TCU, utilizados para o resultado institucional do TCU, é possível concluir pela capacidade de proporcionar séries históricas, pela confiabilidade das fontes de dados, pela facilidade de obtenção dos dados e pela razoabilidade dos custos de obtenção.

46. A Seplan utiliza os sistemas informatizados Planejar e Sinergia. No Sistema Planejar são inseridos os planos institucionais e seus acompanhamentos. O Sinergia, por sua vez, disponibiliza as informações derivadas dos dados dos sistemas corporativos do Tribunal por meio de relatórios que podem ser utilizados por toda a Organização.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

47. Os resultados dos indicadores de desempenho institucionais são publicados diariamente no painel de gestão estratégica do TCU (nível tático-operacional), disponível a todos os servidores pelo Portal TCU, e trimestralmente nos Relatórios de Atividades, que são disponibilizados externamente a todos os cidadãos.

48. Os indicadores estabelecidos no Plano de Diretrizes permitem a manutenção de séries históricas para aferir a melhoria de desempenho ao longo do tempo, haja vista serem utilizados, desde o início, com pequenas alterações.

49. No que concerne à confiabilidade das fontes dos dados utilizados no cálculo dos indicadores, constata-se que estas correspondem a informações oriundas diretamente dos sistemas corporativos do TCU, consoante informado, que são mantidos pelos processos de trabalho padrão da área de TI, cujos resultados são verificados e validados pelos múltiplos usuários.

50. Aliado a isto, registre-se que todo o processo de planejamento estratégico e gestão visando a obtenção dos resultados esperados (formulação, acompanhamento, revisão e aferição dos planos institucionais) está devidamente estabelecido em normativos internos, em síntese, tais como a Resolução-TCU 269/2015, que dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão; Portaria-TCU 141/2015, que trata do Plano Estratégico para o período 2015-2021, e a Portaria-TCU n º 187, de 31 de março de 2017, que aprovou o Plano de Diretrizes 2017-2019, e contém os objetivos, indicadores de desempenho, metas e inciativas norteadoras das ações de gestão para esta Corte.

51. As linhas de ação definidas no Plano de Diretrizes são desdobradas nos respectivos planos diretores por unidade básica e demais unidades, bem assim nos Planos Diretores de Desenvolvimento de Competências (PDDC) e de Tecnologia da Informação (PDTI).

52. Em relação a custos do processo, a mensuração é obtida diretamente dos sistemas informatizados corporativos ou a partir de dados fornecidos pelas unidades responsáveis, sem que haja custos operacionais específicos identificados como relevantes.

II.4 Avaliação da gestão de pessoas.

53. Em reunião conjunta realizada entre a Secex-Administração e a Seaud, em 28/1/2018 (TC 011.757/2018-3, peças 2-3), restou decidido que a Auditoria Interna deveria avaliar a gestão de pessoas do Tribunal, contemplando, em especial:

a) Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadorias e pensões;

b) Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

54. Será abordada, ainda, a avaliação da adequabilidade da força de trabalho do Tribunal frente às suas atribuições, com o objetivo de apresentar os resultados do projeto de dimensionamento de pessoal, assunto que foi abordado inicialmente no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2016.

II.4.1 Adequabilidade da força de trabalho frente às suas atribuições.

55. Consta no relatório de auditoria de gestão das contas do TCU referentes a 2016 que o Tribunal firmou contrato, em 2016, com a empresa Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda., CNPJ

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

08.670.505/0003-37, para prestação de serviços de consultoria de dimensionamento da força de trabalho nas unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União, no valor inicial de R$ 599.000,00 (TC 014.253/2016-0).

56. Naquela oportunidade, a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), por intermédio do Serviço de Gestão da Movimentação e Competências, informou à Seaud que os documentos referentes ao contrato em foco somente foram apresentados para o presidente do TCU no final de 2016.

57. Em razão disso, não havia nas contas do exercício anterior informações suficientes acerca da proposta de estudo inerente à lotação autorizada das unidades da Secretaria do Tribunal.

58. Em 2017, por outro lado, compulsando o TC 024.269/2015-8 foi possível verificar os resultados do projeto de dimensionamento de pessoal, os quais sintetizamos abaixo:

a) as apresentações foram feitas sobre os resultados do trabalho para gabinetes e unidades básicas, onde se destacou que o dimensionamento é uma ferramenta de suporte à tomada de decisão sobre gestão de pessoas, estratégia e estrutura;

b) o diagnóstico da força de trabalho apresentou dados segregados para os servidores do TCU, sem diferenciar cargos, e para os terceirizados/estagiários;

c) o dimensionamento constitui a adequação do pessoal em termos quantitativos e qualitativos, podendo ser usado para subsidiar a definição de critérios de lotação e de movimentação, e que a realização bem-sucedida do trabalho está condicionada à disponibilidade de dados de qualidade e confiáveis, tendo sido mitigadas algumas ocorrências de atrasos, inconsistências e inexistência de informações, por intermédio de validações junto aos dirigentes das áreas;

d) o trabalho não teve como foco analisar o perfil das pessoas, nem lacunas de competências ou dificuldades de lotação que impedem ganhos de produtividade;

e) os dados consolidados foram apresentados sobre: (i) distribuição da força de trabalho, com base nas lotações atual e estimada; (ii) número aparentemente excessivo de áreas e pessoas dedicadas a TI nas diversas unidades do Tribunal; (iii) número aparentemente reduzido de pessoas dedicadas ao planejamento organizacional; (iv) dados consolidados por unidade básica, gabinetes e Presidência do TCU;

f) no âmbito da Segecex, destaca-se que os resultados apurados demonstram que é possível liberar 9.234 HDs nos estados, 684 HDs nas Seinfras e 855 HDs em funções de governo, no total de 10.773 HDs liberados, o que equivale a 54 pessoas nos estados, 4 nas Seinfras e 5 nas funções de governo;

g) apontou-se ainda possibilidades de aumento de produtividade por meio de: (i) melhoria da realidade interna de cada área (com definição de rotinas de trabalho e treinamento específico) e grandes transformações (automatização de processos, especialização de áreas e redistribuição de demandas entre áreas); (ii) definição do nível ideal de autuação de processos, estimado no intervalo entre 58 e 66 processos por pessoa/ano (limites mínimo e máximo entre quantidade de pessoas e volume de trabalho, considerado como um grande produto que o trabalho entregou para a gestão da unidade básica);

h) no âmbito da Presidência (Corregedoria, Seplan, Secoi, Asseae e Gabpres) destacou que foi identificada a possibilidade de liberar 20 pessoas, 9 só no SA do Gabpres.

59. Diante dos resultados apresentados, a Comissão de Coordenação Geral do Tribunal decidiu pela:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Definição da lotação ideal com base nos resultados do dimensionamento e o ajuste na lotação efetiva ao longo do tempo, com base em políticas de seleção, alocação e movimentação que considerem o diagnóstico ora apresentado;

b) Revisão do dimensionamento a cada dois anos ou quando houver mudança estrutural;

c) Realização de estudos para ajustes no modelo de avaliação de desempenho e nos concursos de remoção baseados em desempenho;

d) Apresentação dos resultados da Segecex para os dirigentes daquela unidade básica e divulgação dos resultados do dimensionamento para todo o TCU.

60. Diante do que foi decidido pela CCG não existem outras observações a serem feitas em relação à adequabilidade da força de trabalho das Secretarias frente às suas atribuições.

II.4.2 Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadorias e pensões.

61. No exercício de 2017, a Secretaria de Auditoria Interna emitiu parecer em 172 processos de aposentadoria, 26 de pensão civil e 48 de admissão, sem identificação de ilegalidades.

62. É importante mencionar, ainda em relação à gestão de pessoas e seu gerenciamento de riscos, que em 20/12/2017 o TCU rescindiu o ajuste que visava à implementação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SGP), em razão da inexecução do objeto do Contrato 72/2013, firmado com a Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A. (TC 032.192/2017-7).

63. O monitoramento pela Secretaria de Auditoria Interna sobre a rescisão do contrato e todos os desdobramentos que advirem desta decisão poderão ser objeto de análise das contas do Tribunal referentes ao exercício de 2018.

II.4.3 Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

64. Em reunião da Secex-Administração com a Seaud, conforme abordado no item 7 deste relatório, deliberou-se que este tópico seria atendido mediante a apresentação da conclusão do Relatório de Auditoria Interna de que trata o TC 028.900/2017-0, com eventuais achados e respectivas recomendações.

65. Os exames efetuados na auditoria interna realizada na área de gestão de pessoas permitiram a identificação das seguintes observações:

a) Indícios de acumulação remunerada ilícita de cargo público no TCU com emprego público na esfera estadual;

b) Potencial conflito de interesses decorrente da constituição de empresa integrada por servidores do TCU em sociedade com pessoa vinculada a contrato celebrado pela instituição;

c) Possíveis infringências ao regime disciplinar dos servidores públicos federais, em razão do exercício de gerência ou administração de sociedade privada;

d) Dispensa indevida de reposição de valores pagos a beneficiário de pensão, sem os pressupostos exigidos pela jurisprudência.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

66. Em consequência, esta unidade de auditoria interna comunicou à Presidência do TCU que as deficiências detectadas no gerenciamento interno das situações de conflito de interesses no âmbito do TCU representam riscos significativos ao atingimento dos objetivos institucionais e podem ameaçar o alcance da Visão de Futuro do Tribunal de se tornar referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

67. Propôs, ainda, uma série de recomendações voltadas para o tratamento e regularização das observações e para o aprimoramento da gestão e governança do Tribunal. Em relação aos controles internos, foram feitas as seguintes recomendações à Presidência do TCU:

> 439.2.1.diante dos achados verificados no presente trabalho, avalie a oportunidade e conveniência de propor alteração na Resolução-TCU 273/2015, a qual dispõe sobre a designação para funções de confiança e a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, de modo a incluir item que exija do nomeado ou designado para ocupar função de confiança no Tribunal, antes da posse, a apresentação de declaração – a ser periodicamente atualizada – contendo informações detalhadas sobre as atividades econômicas ou profissionais exercidas na esfera privada;
>
> 439.2.2.avalie a oportunidade e conveniência de orientar a Comissão de Ética do Tribunal de Contas da União (CET), nos termos do artigo 3º, inciso VI, da PORTARIA-TCU 271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, a adotar medidas tendentes ao aperfeiçoamento do Código de Ética dos Servidores do Tribunal e melhoria da gestão interna das situações que possam representar conflito de interesses, sugerindo, na ocasião, que aquele colegiado considere em sua análise, conjuntamente:
>
> a. as boas práticas identificadas no Poder Executivo Federal, tais como aquelas contidas nos seguintes instrumentos:
>
> i. Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
>
> ii. Portaria Interministerial 333, de 19 de setembro de 2013;
>
> iii. Portaria-CGU Nº 651, de 1º de abril de 2016; e
>
> iv. Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI).
>
> b. as recomendações e determinações prolatadas pelo Tribunal (TC 027.085/2017-1) no âmbito da auditoria piloto para validação e aperfeiçoamento do modelo para avaliação da gestão da ética (itens 9.1, 9.6 e 9.7 do ACÓRDÃO Nº 674/2018 – TCU – Plenário);
>
> c. as recomendações decorrentes da Ação 4 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro para 2017 (ENCCLA-2017); e
>
> d. as disposições contidas nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores - ISSAI, especialmente na ISSAI 30 - Código de Ética, instituídas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI.

68. Ainda em relação à melhoria dos controles internos, propôs-se recomendar à Segedam:

> 439.6.1. aprimorar, na medida da sua capacidade operacional, os critérios de cruzamentos periódicos de que trata a Portaria-Segep n. 147, de 19 de julho de 2017, para abarcar, de maneira mais completa, as situações passíveis de enquadramento como violação ao regime disciplinar dos servidores públicos federais, especialmente à vedação contida no inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

69. Ademais, importa registrar que se recomendou comunicar à Corregedoria do Tribunal, bem como à Segedam e Segecex, que providências sejam tomadas, se cabíveis, no âmbito de suas alçadas acerca das observações específicas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

70. Após análise do relatório de auditoria, a Presidência do Tribunal acolheu, em essência, a proposta da Secretaria de Auditoria Interna, dirigindo as recomendações às unidades envolvidas e encaminhando os autos à Corregedoria do Tribunal (TC 028.900/2017-0, peça 36).

71. Considerando, assim, que foram adotadas pela Presidência as medidas recomendadas para tratamento e regularização dos achados visando o aprimoramento da gestão e governança no âmbito do Tribunal, esta unidade de auditoria interna entende que não há, a respeito, outras observações a fazer.

II.5 Avaliação dos passivos assumidos pelo Tribunal sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

72. Os ajustes de exercícios anteriores, registrados no Balanço Patrimonial deste Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2017, decorrem de fatos previstos na legislação vigente, inexistindo a assunção de passivos sem a devida previsão orçamentária de créditos ou recursos, razão pela qual não há observações a serem feitas nas presentes contas em relação a este item do Anexo II da DN-TCU 163/2017.

II.6 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos com vistas a garantir que objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando a avaliação de riscos do sistema de controles internos da unidade.

73. Com relação ao posicionamento desta Unidade quanto à qualidade e suficiência dos controles internos com vistas a garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos (item 11 do Anexo II da DN-TCU 163/2017), foi deliberado previamente em reunião da Secex-Administração com a Seaud, registrada na Ata de 24/1/2018, que este tópico seria atendido mediante a apresentação da conclusão do Relatório de Auditoria Interna relacionada à implantação da Política de Gestão de Riscos do Tribunal, com eventuais achados e respectivas recomendações.

74. Observa-se que após a realização daquela reunião para definição do escopo dessa auditoria, ocorreu o advento da Resolução-TCU 287/2017, publicada no Diário Oficial da União de 19/4/2017. A norma dispõe sobre a gestão de riscos do Tribunal de Contas da União.

75. A aprovação do referido normativo representa uma significativa evolução na estrutura de governança no Tribunal, ao estabelecer e comunicar a maneira como todos na organização pretendem lidar com os riscos por esta enfrentados.

76. Em consequência, espera-se que, doravante, ocorra o aprimoramento da qualidade e suficiência dos controles internos implantados na instituição, que contribuam para o alcance dos objetivos estratégicos.

77. Por outro lado, cumpre destacar que o modelo institucional de gerenciamento de riscos corporativos, adotado pelo TCU, inseriu a política de gestão de riscos como elemento integrante de uma estrutura mais complexa, denominada Sistema de Gestão de Riscos (SGR/TCU).

78. Diante da fase inicial de implantação do referido sistema, a equipe de auditoria encarregada pela avaliação considerou contraproducente a realização de um trabalho dessa natureza, no momento, voltado para a asseguração do processo de gestão de riscos.

79. Assim, após a realização de um levantamento preliminar de riscos, optou-se pela redefinição de escopo, o que redundou na adoção de uma abordagem contendo aspectos típicos de trabalho de consultoria, de modo a impulsionar o processo de implantação do SGR/TCU, sem prejuízo de apontar

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fragilidades e deficiências das estratégias e da estrutura de implantação, como um todo, da gestão de riscos no TCU.

80. Compulsando-se os autos da auditoria realizada (TC 029.348/2017-0), resta evidenciado que, em sua abordagem, a equipe priorizou a identificação e tratamento dos riscos (ameaças) relacionados ao próprio processo de implantação da gestão de riscos no Tribunal.

81. O objetivo seria dinamizar o ritmo de implantação e apresentar percepções, sob a ótica da terceira linha de defesa (atividade de auditoria interna), acerca da gestão de riscos em implantação, de modo a contribuir para o aprimoramento da governança institucional.

82. O estágio de implantação do SGR/TCU exigiu adequação de foco, escopo e objetivos, resultando em um trabalho que, em razão do ineditismo e da especificidade do objeto, permitiu agregar, de maneira complementar, aspectos de avaliação e de consultoria.

83. O realinhamento de escopo e redefinição da abordagem daquele trabalho, por sua vez, levou a equipe a concluir que a apresentação dos resultados na forma tradicional, contendo achados e recomendações, típica de trabalhos de avaliação, não se mostrava a mais adequada para contribuir com o processo de implantação do SGR/TCU.

84. Daí que o relatório preliminar produzido trouxe percepções e conclusões acerca da referida implantação, com apontamentos de pontos frágeis e oportunidades de melhoria nas estratégias, considerando-se a fase de discussão em que se encontram no âmbito da unidade central de coordenação e supervisão da gestão de riscos (Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – Seplan).

85. Não obstante, como se trata de tema relevante para a apreciação das contas e da gestão do Tribunal, no âmbito do controle externo, convém destacar as percepções preliminares da equipe de auditoria interna, acerca da gestão de riscos em implantação.

86. Inicialmente, a equipe retrata, em uma visão panorâmica, o estágio de maturidade da implantação do Sistema de Gestão de Riscos do Tribunal (SGR/TCU), cujas diretrizes foram estabelecidas pela Resolução-TCU 287/2017.

87. Com base nas análises realizadas, concluiu-se que a gestão de riscos no TCU se encontra nos estágios intermediários de maturidade global na gestão de riscos, embora ainda necessite aperfeiçoar alguns elementos referentes aos estágios iniciais da curva de maturidade na gestão de riscos.

88. Em seguida, a equipe apresenta o resultado setorizado da coleta das percepções acerca da implantação da gestão de riscos, no âmbito das três unidades básicas (Segedam, Segecex e Segepres).

89. As conclusões preliminares da equipe de auditoria interna revelam que a cultura de gerenciamento de riscos na instituição ainda não é uniforme e, de maneira geral, prevalecem a insegurança, o preconceito e o desconhecimento acerca dos conceitos, terminologia e metodologias aplicáveis à gestão corporativa de riscos. Também ainda não é possível identificar a incorporação de uma linguagem e terminologia de riscos comuns e uniformes por toda a instituição.

90. Além disso, notou-se que a interação e o reporte entre a Seplan, os Coordenadores-Setoriais de Gestão de riscos e gestores de riscos necessitam de aprimoramentos para que as ações de implantação do SGR/TCU ocorram de maneira uniforme e dinâmica.

91. Na opinião da equipe encarregada, a unidade de coordenação e supervisão central da gestão de riscos necessita rever a estratégia de implantação e o gerenciamento do processo de implantação – e de seus riscos –, de modo a imprimir ritmo mais célere e compatível com a Visão de Futuro do Tribunal.

92. Além da avaliação global da maturidade do gerenciamento de riscos, a equipe efetuou avaliações setoriais que, em conjunto, corroboram a avaliação global, apontando para um cenário de carência de orientação a partir da unidade central de coordenação. De maneira geral, embora indiquem

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

boas práticas na gestão de riscos implantada, as coordenações setoriais de gestão de riscos no âmbito das três unidades básicas têm apresentado postura reativa predominante e dependente de orientações da Seplan para dinamizarem a implantação do SGR/TCU.

93. Em razão da detecção da falta de uma avaliação de riscos do processo de implantação do SGR/TCU, em si, produzida previamente pela Seplan, a equipe da Seaud elaborou um inventário correspondente, não exaustivo, de fatores de riscos (TC 029.348/2017-0, Anexo I, peça 24), como contribuição para avaliação dos riscos do processo de implantação do SGR/TCU, sujeito à validação por parte dos gestores envolvidos na implantação.

94. Nessa mesma direção, ao final daquele relatório, foram apresentadas sugestões voltadas para aperfeiçoamento e aprimoramento do processo de implantação da gestão de risco no Tribunal.

95. Tais recomendações – ainda em caráter preliminar – foram submetidas à consideração da unidade central de coordenação e supervisão da gestão de riscos (Seplan), que, após ulterior análise por parte da auditoria interna, serão submetidas à apreciação da Presidência do TCU. Portanto, como as sugestões apresentadas ainda se encontram sujeitas a alterações, por ora, não se mostra oportuno reproduzi-las.

96. Ante o exposto, conclui-se que, ao adotar uma política de gestão de riscos, integrante do Sistema de Gestão de Riscos, o Tribunal toma medidas efetivas tendentes ao aprimoramento da qualidade e suficiência dos controles internos com vistas à garantia razoável que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

97. Em consequência, espera-se que, ao longo da implantação do SGR/TCU, ocorram mudanças culturais e avanços no grau de maturidade da gestão de riscos na instituição, que certamente implicarão em aprimoramentos na estrutura de controles internos da organização.

II.7 Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

98. O Contador responsável apresentou declaração específica de que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi (Anexo I do Relatório de Gestão, p. 225), referentes ao exercício de 2017, refletem de forma adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal.

99. No âmbito das notas explicativas, procedeu-se à análise das demonstrações contábeis do TCU para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, para as quais se declara terem sido elaboradas em conformidade com os princípios de contabilidade aplicáveis à Administração Pública, bem como quanto aos procedimentos prescritos conforme Instrução Normativa-STN 5, de 6 de novembro de 1996 (Manual Siafi).

100. Declara, ainda, com as considerações julgadas pertinentes, que os saldos existentes nas contas contábeis foram verificados, de acordo com o que determina o item 6.2 do Anexo da Portaria-Segedam 56, de 13 de novembro de 2017, que disciplinou o processo contábil de encerramento do exercício financeiro de 2017, consoante padronização definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN (Macrofunção 02.03.18 – Encerramento do Exercício).

101. Destacamos algumas das ocorrências verificadas e apontadas pela Conformidade Contábil nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme constou do anexo II (p. 226-290), relacionadas abaixo:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Conta 1.2.3.1.1.00.00 (Bens Móveis /Sede - Análise Financeira) – diferença entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31.12.2017, na Sede, no montante de R$ 3.097.531,91;

b) Conta 1.2.4.1.1.00.00 (Softwares) – diferença entre os valores constantes do Sistema de Patrimônio e os valores constantes do Siafi, em 31.12.2017, no valor de R$ 606.067,53.

102. Ao longo do exercício de 2017, as restrições apontadas foram devidamente regularizadas ou abertos processos específicos para solucionar as pendências conforme informações contidas nas notas explicativas às demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2017, constantes do Anexo II do Relatório de Gestão desse exercício (p. 238-290).

103. No que tange ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), exigido pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), vale mencionar que a sua elaboração está a cargo do Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais (SIG), da Diretoria de Contabilidade (Dicon) da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof). O Relatório de Gestão Fiscal possui periodicidade quadrimestral.

104. O SIG utiliza-se de planilha específica para cálculos dos valores do RGF, efetuados a partir dos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Após a conferência dos valores, o Relatório é assinado pelo Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade, pelo Secretário de Auditoria Interna e pelo Secretário-Geral de Administração, e publicado no Diário Oficial da União mediante Portaria do Presidente do TCU.

105. Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao exercício de 2017 constam do TC 013.288/2017-2. Nos exames efetuados durante o exercício, constatou-se que os Relatórios apresentados contêm todas as informações exigidas pela LRF e retratam com exatidão os valores constantes dos demonstrativos contábeis do Siafi. Verificou-se, ainda, que os montantes das despesas com pessoal e da inscrição em Restos a Pagar atendem aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 20, inciso I, alínea "a" c/c o § 1º do mesmo artigo, e artigo 42 da LRF).

106. Do exposto, considerando os exames efetuados, avalia-se que os controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros são confiáveis e efetivos.

II.8 Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Órgão de Controle Interno.

107. O Quadro 7.1.1 – Tratamento das determinações e recomendações do TCU com controle externo (item 7.1 do Relatório de Gestão; p. 190-195) apresenta as informações necessárias e suficientes sobre as providências adotadas pela Administração para atender às determinações e recomendações do Controle Interno.

108. Dentre os Acórdãos, destacamos a deliberação por meio do Acórdão 2242/2017 – 1ª Câmara:

> 1.7. Determinar à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União (Segedam/TCU), com fundamento no art. 8º da Lei 8.443/1992, c/c o art. 197 do Regimento Interno do TCU, e nos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa-TCU 71/2012, que instaure e encaminhe a este Tribunal – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência desta determinação – Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos fatos que ocasionaram o dano, identificação dos responsáveis, quantificação e ressarcimento do prejuízo decorrente da inexecução do objeto do Contrato 2/2010-Secex-AC, firmado com a empresa RCM Engenharia Ltda.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

109. Em atendimento ao que foi decidido, instaurou-se Tomada de Contas Especial por intermédio da Portaria-Segedam nº 47, de 30 de junho de 2017 (TC 018.612/2017-2).

110. A Secretaria de Auditoria Interna considerou comprovado o dano ao Erário e a responsabilização da empresa RCM Engenharia e Projetos Ltda, emitindo o Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno pela irregularidade das contas, nos termos do art. 10, inciso III da IN/TCU 71/2012.

111. A Tomada de Contas Especial, após as providencias acima, foi encaminhada a Secex-Administração em 20/2/2018 e aguarda análise (TC 004.969-2018-9, Relatora: Ministra Ana Arraes).

112. Destacamos ainda, a deliberação contida no item 9.3 do Acórdão nº 1238/2016-TCU-Plenário:

> 9.3. sugerir à Presidência desta Corte que avalie a conveniência e a oportunidade de determinar à Secretaria-Geral de Administração – Segedam que promova estudos, em conjunto com a Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e outros órgãos/entidades interessados, com o objetivo de fixar critérios e padrões para contratação de serviços de manutenção, com o fornecimento de material, a exemplo de elevadores e ar-condicionado.

113. Em atendimento à essa recomendação, a Secretaria de Engenharia (Senge) e a Secretaria-Geral de Administração (Segedam) manifestaram-se no sentido de que é inviável e desnecessária a adoção da mencionada proposta, uma vez que não há capacidade operacional para realizar o estudo sugerido e mesmo a utilidade de fazê-lo, em face de já ser adotado no âmbito do Tribunal, o procedimento de licitar em conjunto serviços e materiais nas contratações de serviços de manutenção predial, elevadores, ar condicionado e outros (peça 7 do TC 000.809/2018-7).

114. A Seaud acompanhou as manifestações das duas unidades (Senge e Segedam), posicionamento que foi acolhido pela Presidência do Tribunal (TC 000.809/2018-7).

115. Sobre o Quadro 7.2.1 – Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno (item 7.2 do Relatório de Gestão; p. 195-211), conclui-se que as informações sobre as providências adotadas pela Administração são necessárias e suficientes para atender às recomendações do Controle Interno.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna - Seaud
2ª Diretoria

III. CONCLUSÃO e PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

116. Considerando o que consta no Relatório de Gestão apresentado pela Administração do Tribunal de Contas da União e inserido no Sistema de Prestação de Contas.

117. Considerando que as fiscalizações realizadas por esta Secretaria de Auditoria Interna durante o exercício de 2017, apreciadas conclusivamente, não revelaram a ocorrência de irregularidades que comprometessem a gestão orçamentário-financeira e patrimonial do TCU, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

118. Considerando que a Tomada de Contas Especial, instaurada em cumprimento Acórdão-TCU 2242 – 1ª Câmara, de 18 de abril de 2017, foi devidamente instruída pela Secretaria de Auditoria Interna e considerou a empresa RCM Engenharia e Projetos Ltda como única responsável pelo prejuízo decorrente da inexecução do objeto do Contrato 2/2010-Secex-AC (TC 004.969-2018-9, da relatoria da Ministra Ana Arraes).

119. Considerando que neste relatório de auditoria de gestão foram incluídas informações consideradas relevantes sobre a atuação, funcionamento da auditoria interna e seu relacionamento com a alta administração, em atenção ao que disciplina o parágrafo único do art. 16 da Decisão Normativa-TCU 163/2017.

120. Considerando que este relatório de auditoria contém elementos suficientes para compreensão do objetivo, do escopo e das limitações do escopo da presente auditoria das contas do TCU referentes a 2017, bem como quanto à metodologia utilizada para a avaliação da gestão auditada.

121. **OPINAMOS**, com espeque nos artigos 16, inc. I, e 9º, inc. III da Lei 8.443/1992; c/c o art. 13, inc. IV, da IN-TCU 63/2010; e parágrafo único do art. 15 c/c o art. 17 da Decisão Normativa-TCU 163/2017, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** dos responsáveis arrolados no relatório de gestão do TCU, inserido no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

À consideração superior.

2ª DT/Seaud, em 27/7/2018.

José Augusto Lizardo de Souza
AUFC Mat. 2848-7
Membro

José Geraldo de Oliveira
AUFC Mat. 2486-4
Membro

Hélder César Cavalcante Leite
AUFC Matr. 2826-6
Coordenador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna
2 ª Diretoria de Auditoria Interna

CERTIFICADO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2017

PROCESSO: TC 011.757/2018-3

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017

UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RESPONSÁVEIS:

Presidente: RAIMUNDO CARREIRO SILVA, CPF ***.164.801-**.

Secretário-Geral de Controle Externo: CLAUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO.

CPF ***.242.661-**

Secretário-Geral de Administração: CARLOS ROBERTO CAIXETA.

CPF ***.270.681-**.

Secretário-Geral da Presidência: RAINÉRIO RODRIGUES LEITE.

CPF ***.563.864-**.

OBJETIVO: Certificar as contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União.

Foram examinados os atos de gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, praticados no período de 1º de janeiro a 31 dezembro 2017, pelos responsáveis acima relacionados, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria de Gestão inserido no sistema E-contas deste Tribunal, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual das Contas de 2017, certifico como REGULARES as contas dos responsáveis arrolados na presente Prestação de Contas Anual, com fulcro no artigo 9º, inciso III, c/c o art. 16, inciso I, da Lei 8.443/1992.

Brasília/DF, em 30 de julho de 2018.

WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA
2ª Diretoria Técnica da Seaud - Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2017
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE AUDITORIA INTERNA

PROCESSO: TC 011.757/2018-3

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017

RESPONSÁVEIS:

Presidente: RAIMUNDO CARREIRO SILVA, CPF ***.164.801-**.

Secretário-Geral de Controle Externo: CLAUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO.

CPF ***.242.661-**

Secretário-Geral de Administração: CARLOS ROBERTO CAIXETA.

CPF ***.270.681-**.

Secretário-Geral da Presidência: RAINÉRIO RODRIGUES LEITE.
CPF ***.563.864-**.

OBJETIVO: Avaliar as conclusões constantes do Certificado de Auditoria sobre a regularidade da gestão dos responsáveis pela presente Prestação de Contas.

Examinou-se os atos de gestão dos responsáveis relacionados neste processo de Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, correspondente ao exercício de 2017, refletidos nas peças que o integram, com destaque para os Relatórios de Gestão e de Auditoria Anual das Contas.

O exame foi efetuado por amostragem, de acordo com as normas aplicáveis, utilizando-se os procedimentos e a abrangência julgados suficientes, sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2017, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações/determinações nos processos respectivos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes Contas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, do art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no inciso VI, do art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria Anual das Contas inserido no sistema E-contas do TCU, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria e encaminho os autos ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, com vistas à

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

obtenção do pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei 8.443/92, c/c o art. 13, inciso VII, da IN-TCU 63/2010.

Brasília/DF, em 1 de agosto de 2018.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário de Auditoria Interna

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71205992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
16/05/2023		Despachado
16/05/2023	20/05/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
21/05/2023	29/06/2023	Apresentação de relatório do relator
30/06/2023	04/07/2023	Apresentação de emendas ao relatório
05/07/2023	02/08/2023	Apresentação do relatório às emendas apresentadas
03/08/2023	09/08/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional
10/08/2023	15/08/2023	Encaminhamento do parecer da CMO diretamente ao TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 22, DE 2022

(nº 827/2022, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 56, caput da Lei complementar nº 101/2000, a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício financeiro de 2018.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 827 - GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Of. Pres. n. 089/2022/CMO, de 30/5/2022, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita "nos termos do artigo 56, parágrafo 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000), encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, as contas dos exercícios financeiros de 2012 a 2020 deste Tribunal, para fins de emissão de parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme delineado no Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22/8/2019, exarado no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF".

Em atenção à aludida solicitação, encaminho-lhe cópia do Despacho proferido pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal em 14/6/2022, acompanhado dos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2012 a 2020.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)

ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71210740.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

TC-010.679/2022-7
Interessado: Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO/CN).
Assunto: Prestação de Contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020.

Despacho do Secretário-Geral de Administração

1. Trata o presente processo de documentação da prestação de contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020 e encaminhamento ao Congresso Nacional para fins de emissão de Parecer opinativo.

2. À luz do consignado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF, o STF atestou inexistir usurpação de competência da Corte de Contas pela aplicação dos artigos 56, §2º e 59, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Isto posto, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional encaminhou o Of. Pres m. 089/2022/CMO (peça 1) ao TCU para disponibilização da Prestação de Contas do Tribunal referente aos exercícios de 2012 a 2020. O Pleito foi encaminhado a esta Secretaria para consolidação dos documentos necessários.

3. No intuito de subsidiar a Excelentíssima Ministra Presidente no encaminhamento das contas, esclareço que a Prestação de Contas do Tribunal está estruturada em 5 documentos, a saber:

3.1. Relatório de Gestão ou Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União;

3.2. Relatório de Gestão Fiscal;

3.3. Relatório de Auditoria Interna Anual das Contas do Tribunal de Contas da União;

3.4. Certificado de Auditoria Interna das Contas anuais; e

3.5. Demonstrações Contábeis.

4. O **Relatório Anual de Atividades ou Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União** oferece uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido. Essa consolidação objetiva cumprir o determinado no §4º do art. 71 da Constituição Federal e também tem a finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão referente ao exercício. Sua confecção atende às normas de Prestação e Tomada de Contas do TCU, em especial às Instruções Normativas n. 63/2010 (revogada) e 84/2020.

5. O **Relatório de Auditoria Anual das Contas** consolida a apuração técnica das contas do TCU, sendo realizada pela Secretaria de Auditoria Interna – Seaud. Esse trabalho propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes aos exercícios em análise, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas. A realização de auditoria anual para avaliar a gestão visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

6. O **Certificado de Auditoria** formaliza a opinião quanto à regularidade da gestão. A certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992 é realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade. No contexto do TCU, a competência para emissão do Certificado cabe ao(à) chefe da área de auditoria interna.

7. Insta mencionar que, a partir de 2019, o Parecer do Dirigente do Controle interno integra-se ao Certificado de Auditoria. Noutras palavras, só haverá arquivos destacados para os Pareceres de Auditoria até a prestação de 2018.

8. O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

9. Ante a ausência de normatização específica quanto a técnica processual da prestação de contas do TCU ao Congresso - visto o grande lapso temporal decorrido desde a impetração da Adin 2324/DF -, entendo que a análise do caso em tela deve compactuar-se com as atuais normas de prestação e tomada de contas do Tribunal, a exemplo da Instrução Normativa-TCU 63/2010 (até 2020) e Instrução Normativa-TCU 84/2020. Outrossim, todos os documentos acima citados são elementos relevantes para consagrar a regularidade das Contas do TCU nos exercícios em análise.

10. Por fim, ressalto que os Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão, Relatórios e Certificados de Auditoria, demonstrações contábeis do Tribunal, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8° da Instrução Normativa TCU n° 84, de 2020, estão disponíveis no portal do TCU, na seção Transparência e prestação de contas, conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

11. Passados os esclarecimentos, dada sua competência como autoridade administrativa máxima do Tribunal de Contas da União, encaminho o processo ao **Gabinete da Exma. Sra. Ministra Presidente (Gabpres)**, para encaminhamento de Aviso ao Congresso Nacional, acompanhado das peças acostadas aos autos.

(datado e assinado eletronicamente)

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

RELATÓRIO DE

GESTÃO

2018

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

José Mucio Monteiro (Presidente)
Ana Arraes (Vice-Presidente)
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz de Oliveira
Raimundo Carreiro
Bruno Dantas
Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva (Procuradora-Geral)
Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-Geral)
Paulo Soares Bugarin (Subprocurador-Geral)
Marinus Eduardo de Vries Marsico (Procurador)
Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)
Sérgio Ricardo Costa Caribé (Procurador)
Rodrigo Medeiros de Lima (Procurador)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

2018

© Copyright 2019, Tribunal de Contas de União

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2019, Tribunal de Contas de União
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório de gestão : 2018 / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral de Administração, 2019.

159 p. : il.

Relatório preparado na forma de Relato Integrado, em cumprimento à Decisão Normativa do TCU 170/2018.

1. Prestação de contas – Brasil. 2. Gestão pública – Brasil. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação

O Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2018 foi preparado na forma de Relato Integrado, em cumprimento à Decisão Normativa TCU 170/2018. Esta é a primeira vez que, por meio do pensamento integrado e da abordagem estratégica, buscou-se relatar apenas as informações que afetam a capacidade do Tribunal de atingir seus objetivos e gerar valor público. O relatório está mais objetivo e conciso, tendo a sociedade como destinatário primordial.

É importante observar que a integração já estava presente no planejamento estratégico desta Corte de Contas e nos planos para implementar as prioridades, facilitando em parte a elaboração do relato integrado. De fato, esses planos e demais questões que necessitam da integração intersetorial são decididos de forma integrada pela Comissão de Coordenação Geral (CCG), instância de governança composta pelos dirigentes das três unidades básicas do Tribunal. A CCG auxilia o Presidente do TCU na alocação de recursos e na formulação de políticas institucionais.

A novidade este ano foi preparar um relatório que atendesse às diretrizes incluídas na DN TCU 170/2018, quais sejam: abordagem estratégica, conectividade da informação, relações com partes interessadas, materialidade, concisão, confiabilidade e completude, coerência e comparabilidade, clareza. Com o intento de preparar o relato integrado, a Secretaria-Geral de Administração (Segedam), unidade responsável por consolidar a prestação de contas do Tribunal, constituiu um grupo de trabalho para a participação de representantes das outras duas unidades básicas, Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

A experiência relevou processos internos que precisam ser aperfeiçoados e lacunas de informações imprescindíveis à gestão. Assim, além de cumprir a obrigação constitucional de prestar contas, este relatório integrado deverá ser utilizado como subsídio para o aperfeiçoamento dos processos de controle e gestão deste Tribunal.

Cabe esclarecer que a organização do conteúdo deste relatório segue a estrutura básica estabelecida no Anexo II da referida decisão normativa e procura tornar aparentes as conexões entre os tópicos relatados. Por esse motivo, os capítulos Planejamento Estratégico e Governança, Resultados da Gestão e Alocação de Recursos não se limitam a relatar os resultados produzidos por uma única unidade básica da Secretaria do Tribunal.

Os atos normativos expedidos pelo Tribunal, por exemplo, são propostos por quaisquer das unidades básicas, mas foram reportados no capítulo Resultados da Gestão. De igual forma, as ações relativas à capacitação profissional e a maior parte das ações relativas à Gestão de TI reportadas nos capítulos Resultado da Gestão e Alocação de Recursos foram desenvolvidas por unidades integrantes da Segepres, com apoio da unidade gestora do negócio.

Esperamos, por fim, que este novo modelo de preparação de relatório corporativo, redigido em uma linguagem voltada para o cidadão e com foco nos resultados alcançados, garanta a transparência, a credibilidade e a utilidade das prestações de contas.

Brasília, abril de 2019.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente do TCU no exercício de 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 ◆ Números do TCU (2014-2018)
Tabela 2 ◆ Pareceres emitidos pelo MP/TCU em 2018
Tabela 3 ◆ Quantidades e valores enviados para cobrança executiva em 2018
Tabela 4 ◆ Demandas tratadas pela Ouvidoria
Tabela 5 ◆ Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro /2017 a março/2018)
Tabela 6 ◆ Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (abril a setembro/2018)
Tabela 7 ◆ Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro/2018 a março/2019)
Tabela 8 ◆ Ações de controle externo e HDs alocados por diretriz do Plano de Controle Externo
Tabela 9 ◆ Processos autuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)
Tabela 10 ◆ Quantitativo de TCE autuada pelo sistema e-TCE, por origem de recursos, em 2017 e 2018
Tabela 11 ◆ HDs alocados em auditorias realizadas, por modalidade e por exercício
Tabela 12 ◆ Quantitativo de atos de pessoal apreciados de 2014 a 2018
Tabela 13 ◆ Situação das solicitações de Congresso Nacional em 2018
Tabela 14 ◆ Medidas cautelares concedidas de 2014 a 2018 (quantitativo e valores envolvidos)
Tabela 15 ◆ Valor das condenações em débito e multa em 2018, por tipo de processo
Tabela 16 ◆ Histórico do montante das condenações em débito e multa de 2014 a 2018
Tabela 17 ◆ Benefícios financeiros das ações de controle de 2014 a 2018
Tabela 18 ◆ Total de benefícios financeiros das ações de controle em 2018
Tabela 19 ◆ Quantitativo de deliberações de 2014 a 2018
Tabela 20 ◆ Dotação e execução das despesas do TCU em 2018 (R$ milhões)
Tabela 21 ◆ Dotação e execução das despesas do TCU em 2017 (R$ milhões)
Tabela 22 ◆ Variações entre o valor pago em 2018 e 2017 (R$ milhões e percentual)
Tabela 23 ◆ Execução das despesas correntes em 2018 e 2017 (R$ milhões)
Tabela 24 ◆ Execução das despesas de capital em 2018 e 2017 (R$ milhões)
Tabela 25 ◆ Restos a pagar não processados inscritos (R$ milhões)
Tabela 26 ◆ Execução das despesas liquidadas do TCU de 2016 a 2018 (R$ milhões)
Tabela 27 ◆ Evolução dos gastos com pessoal (R$ milhões)
Tabela 28 ◆ Cursos de pós-graduação ofertados pelo ISC
Tabela 29 ◆ Detalhamento dos gastos do TCU com contratação em 2018 (R$ milhões)
Tabela 30 ◆ Execução orçamentária de despesas com terceirizados dos anos de 2018 e 2017 (R$ milhões)
Tabela 31 ◆ Evolução do quantitativo de estagiários e das respectivas despesas
Tabela 32 ◆ Recursos aplicados em TI em 2018 (R$ milhões)
Tabela 33 ◆ Despesas com TI liquidadas por exercício (R$)
Tabela 34 ◆ Consumo de água e energia elétrica do TCU de 2015 a 2018
Tabela 35 ◆ Aquisição de papel, garrafas de água e copos descartáveis de 2015 a 2018

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 ◆ Representações formuladas pelo MP/TCU em 2018
Quadro 2 ◆ Recursos interpostos pelo MP/TCU em 2018
Quadro 3 ◆ Principais acordos de cooperação firmados pelo TCU em 2018
Quadro 4 ◆ Detalhamento dos principais riscos relativos à EC 95/2016
Quadro 5 ◆ Principais processos de TCE apreciados em 2018
Quadro 6 ◆ Obras classificadas como IGP
Quadro 7 ◆ Obras classificadas como pIGP
Quadro 8 ◆ Obras classificadas como IGR
Quadro 9 ◆ Principais fiscalizações (exceto fiscobras) apreciadas em 2018
Quadro 10 ◆ Principais representações apreciadas em 2018
Quadro 11 ◆ Principais solicitações do Congresso Nacional apreciadas em 2018
Quadro 12 ◆ Principais consultas apreciadas em 2018
Quadro 13 ◆ Acórdãos de 2018 que se destacaram pelos benefícios financeiros
Quadro 14 ◆ Atos normativos expedidos em 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Quadro 15 ◆ Contratações mais relevantes realizadas em 2018 (com exceção de TI e pessoal de apoio)
Quadro 16 ◆ Principais iniciativas administrativas com economia de recursos públicos
Quadro 17 ◆ Critérios de priorização de demandas
Quadro 18 ◆ Contratações mais relevantes em TI
Quadro 19 ◆ Tratamento de determinações do TCU
Quadro 20 ◆ Relação de UGs no âmbito do TCU

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 ◆ Responsáveis julgados em contas
Gráfico 2 ◆ Motivos do julgamento pela irregularidade das contas em 2018
Gráfico 3 ◆ Comparação do quantitativo de fiscalizações concluídas em 2017 e 2018
Gráfico 4 ◆ Comparação da força de trabalho alocada em auditoria de 2013 a 2018
Gráfico 5 ◆ Distribuição, por tipo de determinação, dos processos com fixação de prazo para adoção de providências
Gráfico 6 ◆ Detalhamento da despesa com pessoal em 2018
Gráfico 7 ◆ Detalhamento da despesa com custeio em 2018
Gráfico 8 ◆ Detalhamento da despesa com investimentos em 2018
Gráfico 9 ◆ Composição da força de trabalho
Gráfico 10 ◆ Distribuição de servidores por gênero
Gráfico 11 ◆ Evolução do quadro de pessoal
Gráfico 12 ◆ Servidores ativos por faixa etária
Gráfico 13 ◆ Distribuição de servidores por unidade de exercício em 2018
Gráfico 14 ◆ Evolução do teletrabalho no TCU
Gráfico 15 ◆ Evolução dos gastos com pessoal

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 ◆ Identificação do TCU
Figura 2 ◆ Cadeia de valor do TCU
Figura 3 ◆ Composição do TCU em 2018
Figura 4 ◆ Organograma do TCU em 2018
Figura 5 ◆ Modelo de negócio do TCU
Figura 6 ◆ Estrutura do planejamento institucional
Figura 7 ◆ Mapa estratégico TCU 2015-2021
Figura 8 ◆ Modelo de governança do TCU
Figura 9 ◆ Sistema de Gestão de Riscos do TCU
Figura 10 ◆ Etapas relativas às contas do presidente da República
Figura 11 ◆ Distribuição geográfica das fiscalizações
Figura 12 ◆ Custo-benefício das ações de controle externo
Figura 13 ◆ Matriz de materialidade

LISTA DE SIGLAS

A3P ◆ Agenda Ambiental na Administração Pública
AGU ◆ Advocacia-Geral da União
Aspar ◆ Assessoria Parlamentar
Atricon ◆ Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
BGU ◆ Balanço Geral da União
BIM ◆ *Building Information Modeling*
BNDES ◆ Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BTCU ◆ Boletim do Tribunal de Contas da União
CAIXA ◆ Caixa Econômica Federal
CBEX ◆ Cobrança executiva
CCC ◆ Comitê de Criação de Capacidades
CCG ◆ Comissão de Coordenação Geral
Cecap ◆ Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública
CF ◆ Constituição federal
CGTI ◆ Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
CGU ◆ Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
CMO ◆ Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
CN ◆ Congresso Nacional
CNJ ◆ Conselho Nacional de Justiça
Coaf ◆ Conselho de Controle de Atividades Financeiras
Cogest ◆ Comitê de Gestão da Estratégia
Conjur ◆ Consultoria Jurídica
DN ◆ Decisão Normativa
DOU ◆ Diário Oficial da União
DRCau ◆ Solução para tratamento de denúncias, representações e cautelares
EC ◆ Emenda Constitucional

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECT ◆ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
e-Pessoal ◆ Sistema de apreciação e exame de atos de pessoal
e-TCE ◆ Sistema para instauração, tramitação e autuação de processos de TCE
e-TCU ◆ Sistema de processo eletrônico do TCU
FSC ◆ *Forest Stewardship Council*
Fiscobras ◆ Plano de fiscalização anual de obras
FNDE ◆ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Gabpres ◆ Gabinete do presidente
Gapes ◆ Gabinete de Apoio Estratégico
GIZ ◆ Agência de cooperação alemã Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit
GRH ◆ Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos
IGP ◆ Irregularidade com recomendação de paralisação
IGR ◆ Irregularidade com recomendação de retenção parcial de valores
IN ◆ Instrução Normativa
Intosai ◆ Organização Internacional de Entidades Fiscalizadores Superiores
IRB ◆ Instituto Rui Barbosa
ISC ◆ Instituto Serzedello Corrêa
LAR ◆ Lista de Alto Risco
LDO ◆ Lei de Diretrizes Orçamentárias
Libras ◆ Língua Brasileira de Sinais
LOA ◆ Lei Orçamentária Anual
LRF ◆ Lei de Responsabilidade Fiscal
MEC ◆ Ministério da Educação
MF ◆ Ministério da Fazenda
MS ◆ Ministério da Saúde
MMD-TC ◆ Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas
MPF ◆ Ministério Público Federal
MP/TCU ◆ Ministério Público junto ao TCU
MPU ◆ Ministério Público da União
OCDE ◆ Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS ◆ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
Olacefs ◆ Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores
PCE ◆ Plano de Controle Externo
PDA ◆ Plano de Dados Aberto
PDDC ◆ Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências
PDTI ◆ Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PET ◆ Plano Estratégico do TCU
PGF ◆ Procuradoria-Geral Federal
PGU ◆ Procuradoria-Geral da União
PNCF ◆ Programa Nacional de Crédito Fundiário
PPA ◆ Plano Plurianual
PSC ◆ *Professional Standards Comittee*
RePP ◆ Relatório de Políticas e Programas de Governo
SCN ◆ Solicitação do Congresso Nacional
SPU ◆ Superintendência do Patrimônio da União
Seaud ◆ Secretaria de Auditoria Interna
SecexTCE ◆ Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial
Secof ◆ Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Segecex ◆ Secretaria-Geral de Controle Externo
Segedam ◆ Secretaria-Geral de Administração
Segep ◆ Secretaria de Gestão de Pessoas
Segepres ◆ Secretaria-Geral da Presidência
Selip ◆ Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio
Seplan ◆ Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Sesap ◆ Secretaria de Segurança e de Serviços de Apoio
SFC ◆ Secretaria do Tesouro Nacional
SGR ◆ Sistema de Gestão de Riscos
Siafi ◆ Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Siape ◆ Sistema Integrado de Administração de Pessoal
Siasg ◆ Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
Siconv ◆ Sistema de Convênios
Sisobi ◆ Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
Sisof ◆ Sistema de Apoio à Gestão Orçamentária e Financeira
Sofia ◆ Sistema de Orientação sobre Fatos e Indícios ao Auditor
STN ◆ Secretaria do Tesouro Nacional

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sumário

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO TCU 8
DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TCU 10
DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO 12
DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO 14

1. NÚMEROS DO TCU (2014 – 2018) 16
2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO 17
2.1 ◆ Composição do TCU 19
2.2 ◆ Estrutura Organizacional 21
2.3 ◆ Modelo de negócios 23
2.4 ◆ Ambiente externo 24
3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU 25
3.1 ◆ Atuação em processos 25
3.2 ◆ Representações e recursos 26
3.3 ◆ Cobrança executiva 28
3.4 ◆ Arrestos de bens 28
4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA 29
4.1 ◆ Sistema de planejamento e gestão 29
4.2 ◆ Principais objetivos estratégicos e planos para implementar as prioridades 30
4.3 ◆ Estruturas de governança 32
4.4 ◆ Parcerias estratégicas 34
4.5 ◆ Gestão de riscos e controles internos 38
5. RESULTADOS DA GESTÃO 42
5.1 ◆ Resultado institucional 42
5.2 ◆ Plano de Controle Externo 44
5.3 ◆ *Accountability*, transparência e responsabilidade fiscal 46
5.4 ◆ Defesa do patrimônio público 52
5.5 ◆ Provimento de informações 66
5.6 ◆ Outros resultados de controle externo 70
6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO 80
6.1 ◆ Gestão orçamentária e financeira 80
6.2 ◆ Gestão de pessoas 85
6.3 ◆ Gestão de licitações e contratos 93
6.4 ◆ Gestão da tecnologia da informação 99
6.5 ◆ Gestão patrimonial e infraestrutura 106
6.6 ◆ Sustentabilidade ambiental 108
6.7 ◆ Gestão de custos 111
7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 112
7.1 ◆ Determinação da materialidade das informações 112
7.2 ◆ Tratamento de determinações e recomendações do TCU 113

APÊNDICE
Demonstrações Contábeis 114

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente do TCU

Nos termos do art. 70 da Constituição Federal, apresento o Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2018, elaborado de acordo com a Decisão Normativa TCU 170/2018 e com a Portaria TCU 369/2018. Este relatório relaciona os principais resultados da atuação do Tribunal no período e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

Em 2018, a estratégia de atuação da Corte de Contas se concentrou em quatro diretrizes: combate à fraude e à corrupção; avaliação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos; avaliação de resultados de políticas e programas públicos; e promoção da transparência.

O foco foi a realização de fiscalizações transformadoras. Foram 555 fiscalizações concluídas com resultados que podem gerar benefícios de até R$ 25,104 bilhões para o erário. Cabe destacar, também, outros resultados do Tribunal: 30.979 acórdãos proferidos, 143.006 atos de pessoal apreciados, 2.462 responsáveis condenados em débito ou multa, 267 responsáveis inabilitados, 149 empresas declaradas inidôneas, 137 arrestos de bens solicitados e 42 indisponibilidades de bens decretadas.

Ainda com relação às ações de controle externo, o Plenário aprovou a Lista de Alto Risco da Administração Pública (LAR), com as situações-problema crônicas e graves, que apresentam um alto risco operacional ou financeiro devido às suas vulnerabilidades à fraude, ao desperdício, ao abuso e ao mau gerenciamento. Essa lista possibilita priorização de fiscalizações em áreas e objetos de controle de alto risco, otimizando o uso dos nossos recursos. As principais fiscalizações transformadoras e a íntegra dos resultados da atuação do Tribunal estão reportados neste relatório.

Entre as ações estruturantes, destaco a criação da SecexTCE, unidade digital dedicada à instrução de processos de tomadas de contas especiais e cujas atividades são realizadas remotamente com expressivo ganho de eficiência. Em apenas sete meses de existência, a unidade instruiu mais de 1.400 processos, com mais de 1.200 medidas saneadoras, perfazendo um total de R$ 1,750 bilhão em débitos comunicados. No período, foram concluídos 260 processos, dos quais o Tribunal já julgou 120.

Quanto ao funcionamento dos colegiados, foi entregue a Sala das Câmaras. A criação do espaço tem a finalidade de aprimorar as condições para a efetivação dos trabalhos da Corte, passando o TCU a ter dois locais para realização das sessões das Câmaras, permitindo o funcionamento de tais Colegiados nos termos do art. 135 do Regimento Interno, o qual estabelece que as sessões ordinárias da Primeira e da Segunda Câmaras ocorrerão às terças-feiras, com início, respectivamente, às 15 e às 16 horas.

No que se refere à tecnologia da informação, sobressai o sistema Instrução Assistida, que eleva a produtividade e assegura a qualidade da instrução processual ao garantir a sua consistência lógica, considerando os elementos de responsabilização e a estrutura do documento.

A comunicação do TCU com o público em geral também foi aperfeiçoada. A partir de 2018 as sessões plenárias do Tribunal passaram a ser transmitidas com interpretação simultânea na Língua Brasileira de Sinais (Libras) para garantir a acessibilidade de comunicação às pessoas com deficiência auditiva. A transparência dos gastos públicos foi destaque. Todas as notas fiscais eletrônicas para o TCU foram disponibilizadas no Portal, iniciativa pioneira na Administração Pública federal.

No âmbito das parcerias estratégicas, diversos acordos de cooperação técnica foram firmados com o objetivo de aprimorar o cumprimento da missão do Tribunal e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública. Além disso, todos os compromissos internacionais firmados pelo TCU foram cumpridos, com destaque à Presidência do *Professional Standards Comittee* (PSC) da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), ao Projeto TCU-GIZ que visa ao fortalecimento do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

controle externo na área ambiental e ao projeto de aprimoramento da governança de políticas públicas descentralizadas. Foi renovado o acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para a realização de estudo relativo ao "Aperfeiçoamento de Políticas e Programas Públicos Descentralizados: Auditorias Baseadas em Resultados".

Entre os avanços obtidos com os mecanismos de governança, destaco o início da implantação do Sistema de Gestão de Riscos do Tribunal, com a identificação de riscos-chave relacionados a processos de trabalhos, unidades organizacionais e temas, como a edição da Emenda Constitucional 95/2016 (Novo Regime Fiscal), cujos riscos inerentes podem impactar o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos do TCU. Nesse sentido foi estabelecido diálogo com os órgãos de cúpula: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar, Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Diante o cenário atual de restrição orçamentária, este Tribunal adotou diversas iniciativas indutoras de economia de recursos financeiros. Na esteira de iniciativas inéditas, registro a venda do direito de efetuar o crédito bancário da folha de pagamento do Tribunal. A iniciativa não altera os procedimentos para os beneficiários da folha e resulta em economia contínua para o erário, com receita estimada da ordem de R$ 8,5 milhões em 2018.

Na área de sustentabilidade, cite-se a implantação de sistema fotovoltaico nos prédios da sede, cujo contrato foi premiado em 1º lugar em inovação na gestão pública do Prêmio "Melhores Práticas de Sustentabilidade" promovido pela Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) em 2018.

É preciso, ainda, destacar o investimento feito na capacitação dos servidores. Com o apoio da escola de governo do Tribunal, Instituto Serzedello Corrêa (ISC), dois programas foram criados: um para o desenvolvimento de novos auditores e outro de auditoria no setor público. Também foram ofertadas outras oportunidades de capacitação específicas, como os cursos de Auditoria Baseada em Risco, de Tomada de Contas Especial e de Combate à Fraude e à Corrupção.

Por fim, diante da minha responsabilidade por assegurar a integridade do presente relatório, DECLARO que o Relatório de Gestão de 2018 do Tribunal de Contas da União foi preparado e apresentado com a participação dos dirigentes das três unidades básicas do TCU e está de acordo com a Estrutura Internacional para Relato Integrado.

Brasília, abril de 2019.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente do TCU no exercício de 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Declaração do Secretário-Geral da Presidência do TCU

O Tribunal fomenta o desenvolvimento da cultura de inovação por meio do estímulo, apoio e acompanhamento de iniciativas e práticas inovadoras nas atividades de controle externo, bem como na governança e na gestão da Instituição.

No contexto de implementação de tais iniciativas, está inserida a Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), unidade que tem por finalidade assegurar o suporte estratégico necessário ao funcionamento do Tribunal e, para tanto, atua no desenvolvimento de atividades de apoio especializado aos órgãos colegiados da Casa, na coordenação das iniciativas de Tecnologia da Informação (TI), capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, planejamento, comunicação, cerimonial e ouvidoria, bem como na coordenação das atividades referentes à relação institucional com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

Em 2018, a Secretaria-Geral da Presidência pautou sua estratégia de atuação em ações destinadas ao fortalecimento do controle externo e ao aumento da sinergia com as demais unidades. Destacam-se, a seguir, alguns resultados das ações realizadas no ano e que impactaram positivamente os objetivos estratégicos do Tribunal:

- em relação ao objetivo de "*intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle*", foram evidenciadas as seguintes realizações no âmbito das parcerias estratégicas firmadas: o apoio à Casa na coordenação das ações inerentes ao exercício da Presidência do Comitê de Criação de Capacidades (CCC) da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs); bem como o apoio à realização de auditorias coordenadas internacionais, a atuação no *Professional Standards Comittee* (PSC), da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadores Superiores (Intosai), a execução do acordo firmado pelo TCU com a Agência de Cooperação Alemã (GIZ), que visa ao fortalecimento do controle externo na área ambiental; e, ainda, o projeto de aprimoramento da governança de políticas públicas descentralizadas, que objetiva aperfeiçoar a atuação coordenada dos tribunais de contas brasileiros na fiscalização de políticas e programas públicos descentralizados;

- a proposta de novo modelo conceitual de planejamento institucional e revisão do Plano Estratégico do TCU (PET 2015-2021), as iniciativas para a implantação do Sistema de Gestão de Riscos do Tribunal e o Sistema Simplifica, desenvolvido com o objetivo de melhorar a eficiência nos processos internos de trabalho, estão relacionadas ao objetivo estratégico de "*promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU*";

- com foco no objetivo de "*aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas*", destacam-se as seguintes realizações da Segepres: a transmissão de sessões colegiadas do TCU com interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras); as ações da Ouvidoria como indutora do aprimoramento da transparência ativa do Tribunal; a condução e apresentação dos resultados da aplicação da Avaliação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), ferramenta desenvolvida com o objetivo de verificar o desempenho dos Tribunais de Contas em comparação com as boas práticas internacionais e diretrizes estabelecidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon); apoio na organização e condução das reuniões do Conselho Superior e dos grupos temáticos do Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública (Cecap), órgão colegiado de natureza consultiva que tem, entre suas funções, auxiliar o Tribunal na produção e disseminação de conhecimentos relevantes à atuação do controle externo;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

- o objetivo estratégico "*aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle*" foi impactado com o uso das tecnologias de mineração e análise avançada de dados, o uso de geotecnologias para viabilizar a fiscalização de maiores extensões e a adoção da solução de instrução assistida com uso de inteligência artificial;

- em relação ao objetivo de "*aprimorar a gestão do conhecimento*", as ações que o impactaram foram a construção e manutenção de painéis com informações agregadas relativas ao controle externo ou com informações gerenciais para auxiliar o acompanhamento e a tomada de decisão, bem como a produção de publicações de relevância para o controle externo, a exemplo do "Referencial de combate a fraude e corrupção";

- a oferta de ações educacionais voltadas ao controle externo e de cursos de pós-graduação por meio da escola de governo do Tribunal, assim como a realização de ações educacionais objetivando o desenvolvimento e capacitação de servidores, nas modalidades presencial e a distância, incluindo cursos de Pós-Graduação, abrangendo as áreas de Controle Externo, Gestão e Liderança e Pesquisa e Inovação, contribuíram para o alcance do objetivo "*aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desempenho profissional*".

A Segepres atuou, no ano em questão, de modo a fazer com que o planejamento institucional fosse o indutor da modernização e eficiência do Tribunal. Nesse aspecto, ressalto que, em 2018, teve início uma ampla revisão do atual Plano Estratégico do TCU (PET 2015-2021), com o objetivo de definir, para o período de 6 anos, o conjunto de objetivos, indicadores e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro do TCU.

Sobre as oportunidades de melhorias, vislumbram-se, para a próxima gestão, o desafio de dar continuidade a esse processo de revisar o planejamento estratégico do Tribunal. As alterações propostas têm por objetivo adequar o conteúdo do referido plano ao novo modelo conceitual de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União, desenvolvido em atendimento à linha de ação de gestão denominada "Simplificar e integrar o processo de planejamento institucional", prevista no Plano de Diretrizes 2017-2019. O novo modelo também busca alinhar o planejamento institucional do TCU às melhores práticas internacionais adotadas por entidades de fiscalização superior.

De igual modo, é importante mencionar que se faz necessário sedimentar a cultura de gestão de riscos, consolidar a transformação digital no Tribunal e dar continuidade ao processo de desburocratização (melhoria da eficiência dos processos de trabalho).

DECLARO, por fim, que os padrões de gestão do Tribunal de Contas da União atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade das informações prestadas no capítulo Planejamento estratégico e governança.

Brasília, abril de 2019.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário-Geral da Presidência do TCU
no exercício de 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração do Secretário-Geral de Controle Externo

A Segecex desempenha a função de gerenciar as atividades de controle externo, visando a prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal.

Nesse contexto, compete à Segecex, em relação ao controle externo: propor normas; planejar e supervisionar as atividades e os projetos; acompanhar os resultados obtidos; promover a integração do Tribunal com órgãos e entidades relacionados ao controle; obter e gerir informações estratégicas para as ações que digam respeito à sua área de atuação; gerenciar e adotar as medidas necessárias ao aprimoramento das soluções de tecnologia da informação que dão suporte ao controle externo, entre outros aspectos.

Em 2018, a atuação da Segecex foi orientada pelos objetivos do Plano Estratégico 2015-2021, no firme propósito de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade. As diretrizes centrais foram o combate a fraude e corrupção, a eficiência, o resultado de políticas públicas e a transparência.

No que se refere ao objetivo "Intensificar a atuação com base em análise de risco" e à diretriz "Combate a fraude e corrupção", destacam-se os seguintes trabalhos , executados ou finalizados ao longo de 2018.

- Representação sobre a sistemática da venda de ativos da Petrobras: promoveu a revisão da sistemática de desinvestimentos.
- Acompanhamento de contratações de TI na Administração Pública federal: interrompeu, suspendeu ou revogou aquisições irregulares na área de educação em, cerca de, R$ 125 milhões.
- Auditoria contínua de folhas de pagamento, com benefício de R$ 2,9 bilhões.
- Auditoria contínua de benefícios: permitiu a identificação de R$ 62 milhões de seguro-desemprego pagos de forma potencialmente irregular.
- Auditoria das obras de ampliação de capacidade da BR-290/RS: melhorou o desempenho das atividades de regulação e fiscalização de concessões.
- Auditoria de orientação centralizada do sistema prisional: implementou a interoperabilidade dos sistemas de informações prisionais.
- Auditoria das operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF): promoveu a igualdade de condições para ingressar no programa. Além disso, os ajustes na gestão evitaram os assentamentos irregulares de beneficiários.

Com relação ao objetivo "Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes" e à diretriz "Resultado de políticas e programas", cabe citar o *Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP)* e a auditoria da preparação do governo brasileiro para implementar e monitorar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Quanto à diretriz "Qualidade e eficiência", vale mencionar o acompanhamento sistemático da execução orçamentária e dos resultados fiscais, o acompanhamento das iniciativas de melhoria de serviços públicos, com foco na desburocratização, e a auditoria da transparência dos conselhos profissionais. Além disso, alguns processos de trabalho foram repensados, para aumentar a produtividade desta unidade básica.

- Elaboração do novo modelo de contas e piloto no Ministério da Fazenda (MF) – referem-se ao objetivo "Fomentar a Administração Pública transparente".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Implantação de unidade técnica digital especializada em TCE – refere-se ao objetivo "Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios".

- Implantação da Lista de Alto Risco (LAR) e do Método de Seleção de Objetos de Controle – referem-se ao objetivo "Intensificar a atuação com base em análise de risco".

- Preparação do *Referencial Básico da Gestão de Riscos, do Referencial de Combate a Corrupção e do Roteiro de Levantamento* – referem-se ao objetivo "Aprimorar a gestão do conhecimento".

No que tange à gestão de pessoas, vale mencionar a realização de processos seletivos para escolha de dirigentes de unidades técnicas integrantes da Segecex e o desenvolvimento do Quiz de Auditoria, relativos ao objetivo "Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desempenho profissional".

Quanto aos sistemas que suportam as atividades finalísticas do Tribunal, diversas iniciativas na área de TI foram desenvolvidas, referentes ao objetivo estratégico "Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle".

- Implementação do módulo de cautelares da solução, para tratamento de denúncias e representações.

- Implementação da terceira etapa do Sistema e-Pessoal, com escopo nos atos de pessoal do Poder Executivo.

- Ampliação e fortalecimento do laboratório de informações de controle (repositório de 96 bases de dados e parceria com 50 órgãos).

- Ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura de TI para a realização de cruzamento de dados e o uso de inteligência artificial (mineração, análise avançada de dados).

- Construção de diversos painéis de informação, para consultas internas e externas, a exemplo do *Painel de Renúncias Tributárias Federais*, com mais de 1.400 acessos diários.

- Disponibilização do sistema de instrução assistida, que aumentou consideravelmente a produtividade dos auditores.

DECLARO, por fim, que os padrões de gestão do TCU atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade das informações prestadas no capítulo Resultados da gestão.

Brasília, abril de 2019.

CLAUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário-Geral de Controle Externo
no exercício de 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Declaração do Secretário-Geral de Administração

A Secretaria-Geral de Administração (Segedam) realiza a gestão administrativa e assegura o suporte necessário ao funcionamento do TCU. Além de consolidar a prestação de contas do Tribunal, formula e conduz políticas e práticas organizacionais de gestão de pessoas, segurança física e patrimonial, orçamento e finanças, transparência administrativa, engenharia e conservação do patrimônio, licitações e contratos, sustentabilidade e serviços gerais.

Em 2018, o foco da Segedam foi aprimorar a eficiência administrativa em prol do pleno cumprimento da missão do TCU no contexto do Novo Regime Fiscal, criado pela Emenda Constitucional (EC) 95, de 2016. Como resultado, houve significativa economia de recursos públicos, aliada a ganhos de produtividade, desoneração administrativa em todo o Tribunal e evolução do modelo corporativo de gestão de pessoas.

O resultado alcançado permitiu ao TCU mitigar os impactos do déficit de pessoal e consumir apenas 93,3% da dotação orçamentária aprovada pela Lei 13.587, de 2018, sem limitar o funcionamento organizacional ou usar os recursos da compensação prevista na EC 95, de 2016. Ademais, criou-se mecanismos para reduzir a evolução da despesa discricionária nos próximos anos.

Das ações realizadas pela Segedam, destacam-se iniciativas indutoras de economia de recursos e de desoneração da força de trabalho, com vistas a viabilizar, de forma contínua, o alcance do objetivo estratégico de "Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU":

- venda do direito de efetuar o crédito bancário da folha de pagamento de pessoal;
- centralização, pela Segedam, da manutenção predial dos imóveis nos estados;
- adoção da tecnologia BIM para gestão das edificações corporativas;
- instalação, no complexo sede, de usina fotovoltaica, de sistema de esgoto a vácuo e de irrigação automatizada dos jardins;
- formulação de novo modelo de sedes nos estados com menor despesa permanente;
- implantação do novo formato de fornecimento de água potável no complexo sede e de outsourcing de impressão em todas as unidades do TCU;
- priorização de investimentos na infraestrutura essencial ao funcionamento corporativo, como reforma de instalações e contratação de sistema de telefonia com tecnologia VoIP;
- ênfase na automatização de processos de trabalho mais críticos (folha de pagamento de pessoal, controle do limite orçamentário e sistema de gestão contratual);
- consolidação da sistemática de repactuações e reajustes contratuais alinhada à EC 95;
- introdução de novo formato institucional de locação de veículos executivos e de serviço;
- aperfeiçoamento da transparência ativa administrativa, a exemplo da disponibilização no Portal TCU de todas as notas fiscais emitidas no país para o CNPJ do Tribunal;
- implantação de diário eletrônico e automatização do processo de publicação oficial;
- aprimoramento dos processos de trabalho administrativos e da gestão de conhecimento, com edição de manuais e novas normas;
- ampliação do uso de indicadores de gestão administrativa, como os de natureza orçamentária e de limites de postos para terceirização de atividades;
- condução de parcerias estratégicas para segurança institucional e sustentabilidade;
- adoção de sistemática para redução contínua dos restos a pagar.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para minimizar o impacto do crescente déficit de servidores, foram desenvolvidas iniciativas estratégicas de gestão de pessoas. Buscou-se a evolução das normas e diretrizes, como a Política de Gestão de Pessoas, a Política de Gestão de Estágio Estudantil, os modelos de teletrabalho e de avaliação de desempenho profissional. Simplificou-se as regras para processo seletivo interno, concurso de remoção e designação para função de confiança. Foi instituído o conceito de unidade virtual para desempenho de atividade à distância e o modelo de unidade digital.

Para gestão sucessória, aprimorou-se a identificação de potenciais gestores e o acesso dos ocupantes do cargo de técnico às funções de dirigente na Segedam e em algumas unidades da Segepres. Aprimorou-se, também, o Prêmio Reconhe-Ser e a Pesquisa de Clima Organizacional.

A Segedam promoveu a implementação da gestão de riscos administrativos, com a identificação dos riscos principais associados a processos de trabalho críticos e o desenvolvimento de medidas correlatas para mitigação, a elaboração do Manual de Gestão de Riscos das Contratações, e a realização de acompanhamento sistemático de contratos de elevado risco.

Em termos corporativos, o gerenciamento dos insumos (orçamento e pessoas) e dos macroprocessos de gestão e suporte (administração predial, bens e serviços) permaneceu, em 2018, parcialmente descentralizado. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) - escola de governo do TCU - e as secretarias nos Estados mantiveram poder decisório para a condução de suas ações quanto à aplicação dos recursos recebidos.

Com intuito de evolução contínua, vislumbra-se como principais oportunidades de melhoria para o negócio administrativo institucional:

- ampliação da informatização administrativa, com vistas ao aumento da eficiência, redução de riscos e melhoria da gestão de informações para suporte à tomada de decisão;
- consolidação de programa de capacitação para o negócio administrativo e de atualização relativa à evolução da legislação correlata;
- ênfase na gestão do conhecimento administrativo, com criação de novos manuais e sistematização de práticas e procedimentos para zelar pela retenção do conhecimento; e
- definição de política institucional de adequação orçamentária e financeira das despesas primárias discricionárias, no contexto do Novo Regime Fiscal, consoante anteprojeto de resolução formalizado em 2018 (TC-025.391/2017-8).

A conformidade e a confiabilidade de gestão deste capítulo encontram-se fundamentadas em informações extraídas dos principais sistemas gerenciais da Administração Pública (Siafi, Siape, Siasg e outros) e dos sistemas corporativos utilizados para controlar os atos de gestão e a aplicação dos recursos (Licitações, Contrata, Folha de Pagamento, Notas Fiscais, GRH e outros sistemas próprios), cuja integridade e completude dos registros são por mim atestadas.

DECLARO, por fim, que os padrões de gestão do TCU atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade das informações prestadas no capítulo Alocação de Recursos e Áreas Especiais de Gestão.

Brasília, abril de 2019.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração
no exercício de 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Números do TCU (2014 – 2018)

TABELA 1 - NÚMEROS DO TCU (2014-2018)

ITENS	ANO/RESULTADO NO PERÍODO				
	2014	2015	2016	2017	2018
Benefício financeiro das ações de controle externo	R$ 6,126 bilhões	R$ 23,884 bilhões	R$ 9,693 bilhões	R$ 10,907 bilhões	R$ 25,104 bilhões
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	R$ 19,303 bilhões	R$ 6,991 bilhões	R$ 47,119 bilhões	R$ 20,947 bilhões	R$ 66,076 bilhões
Montante resultante de condenações em débito e multas	R$ 2,079 bilhões	R$ 6,661 bilhões	R$ 2,461 bilhões	R$ 2,943 bilhões	R$ 5,650 bilhões
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	5.943	5.628	5.623	4.989	4.687
Número de deliberações em processos de Solicitação do Congresso Nacional (SCN)	143	142	131	92	80
Fiscalizações concluídas	680	595	628	545	555
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão	97	177	165	95	267
Responsáveis afastados do cargo em comissão	---	---	---	7	1
Pessoas jurídicas declaradas inidôneas	52	74	115	80	149
Indisponibilidades de bens decretadas	---	6	27	117	42
Arrestos de bens solicitados	56	66	46	44	137
Atos de pessoal apreciados	105.035	83.007	80.997	76.442	143.006
Processos de cobrança executiva (CBEX) formalizados	2.723	3.270	3.563	2.966	2.900
Montante envolvido nos processos de CBEX	R$ 1,52 bilhão	R$ 1,37 bilhão	R$ 1,66 bilhão	R$ 1,592 bilhão	R$ 1,969 bilhão

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

2. Visão geral organizacional e ambiente externo

O TCU, criado em 1890 pelo Decreto 966-A, por iniciativa de Ruy Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, pelo julgamento e pela vigilância da coisa pública. A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Ruy Barbosa, institucionalizou definitivamente o órgão e, desde então, suas competências têm sido estabelecidas no texto constitucional.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, dentre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. A Carta Magna estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências privativas, conforme apresentadas a seguir, de forma sintetizada.

- Apreciar as contas anuais do presidente da República.
- Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.
- Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.
- Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a estados, ao Distrito Federal e a municípios.
- Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.
- Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.
- Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.
- Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.
- Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.
- Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.
- Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;
- Fixar os coeficientes dos fundos de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além das competências constitucionais e privativas do TCU que estão estabelecidas nos arts. 33, §2°, 70, 71, 72, §1°, 74, §2°, e 161, parágrafo único, da Constituição federal de 1988, outras leis específicas, como a **Lei de Responsabilidade Fiscal** (LRF – LC 101/2001), a **Lei de Licitações e Contratos** (L 8.666/1993) e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), trazem em seu texto atribuições conferidas ao Tribunal.

FIGURA 1 - IDENTIFICAÇÃO DO TCU

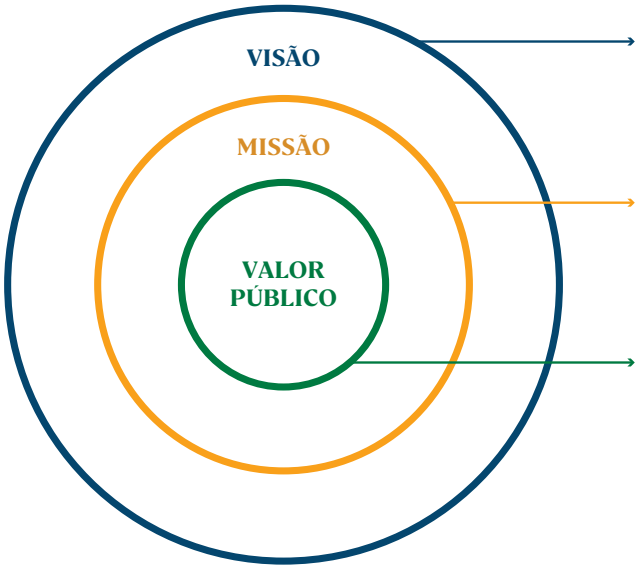

O QUE QUEREMOS?

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

POR QUE EXISTIMOS?

Para aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade, por meio do controle externo.

RESULTADOS ESPERADOS

- *Accountability*, transparência e responsabilidade fiscal asseguradas
- Bens, valores e recursos públicos protegidos
- Partes interessadas informadas

O Tribunal tem como missão institucional **aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle**. Na busca por respostas mais efetivas às demandas da sociedade, o TCU investe continuamente no aperfeiçoamento dos seus processos de trabalho e na melhoria de sua atuação.

Segundo o Decreto 9.203/2017, valor público são resultados gerados pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às demandas de interesse público. Assim, este relatório apresenta os resultados do TCU organizados por cadeia de valor, com base em proposta para fins de elaboração do presente relatório, a qual considera os processos finalísticos estabelecidos a partir das competências constitucionais e legais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 2 - CADEIA DE VALOR DO TCU

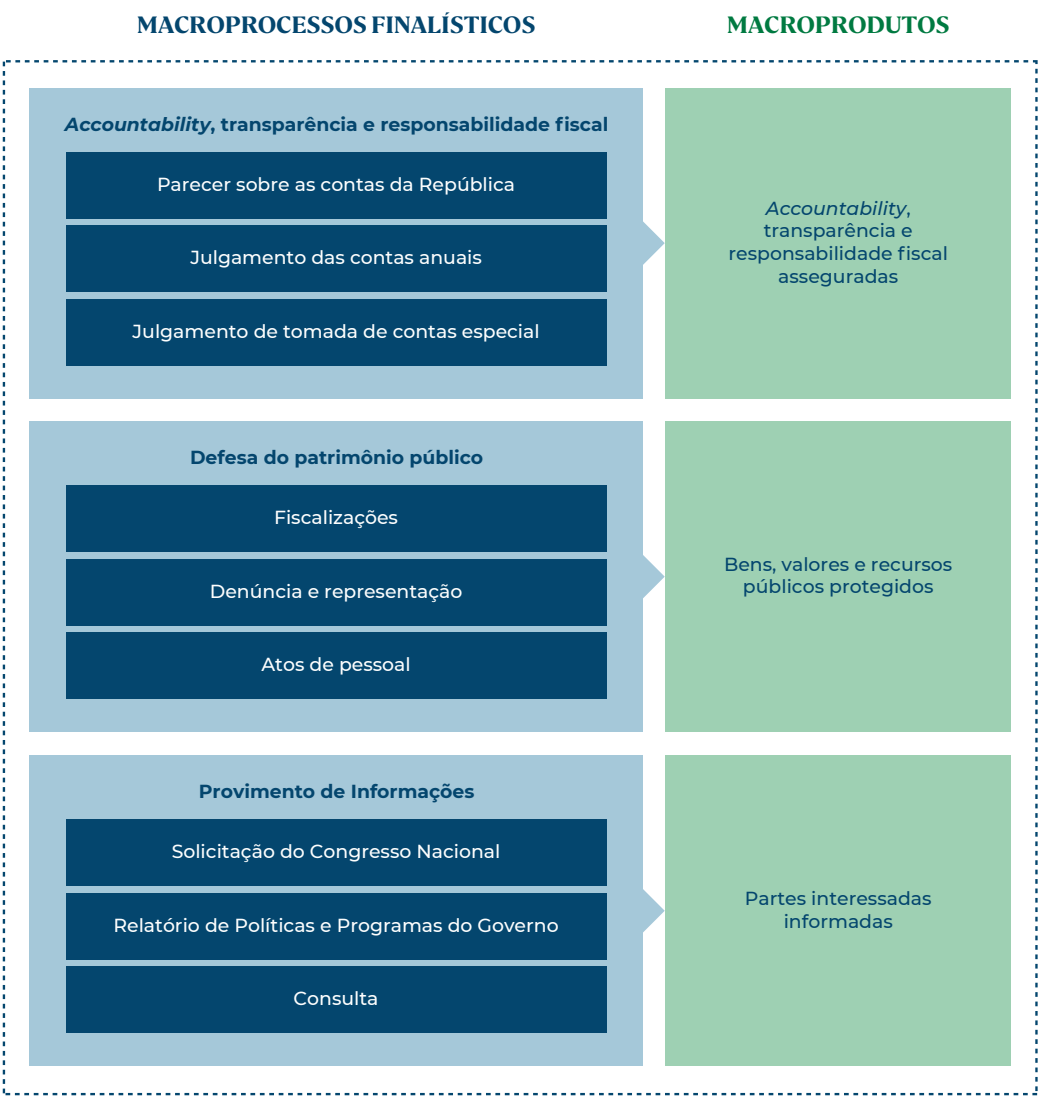

2.1 ◆ COMPOSIÇÃO DO TCU

O Tribunal é órgão colegiado e suas decisões são tomadas pelo Plenário da Corte ou por uma de suas Câmaras. É composto por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional e três indicados pelo Presidente da República - um dentre os ministros-substitutos, um dentre os membros do Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU) e um de livre escolha, que devem ser aprovados pelo Senado Federal.

Também compõem esta Corte de Contas quatro ministros-substitutos, selecionados por meio de concurso de provas e títulos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 3 - COMPOSIÇÃO DO TCU EM 2018

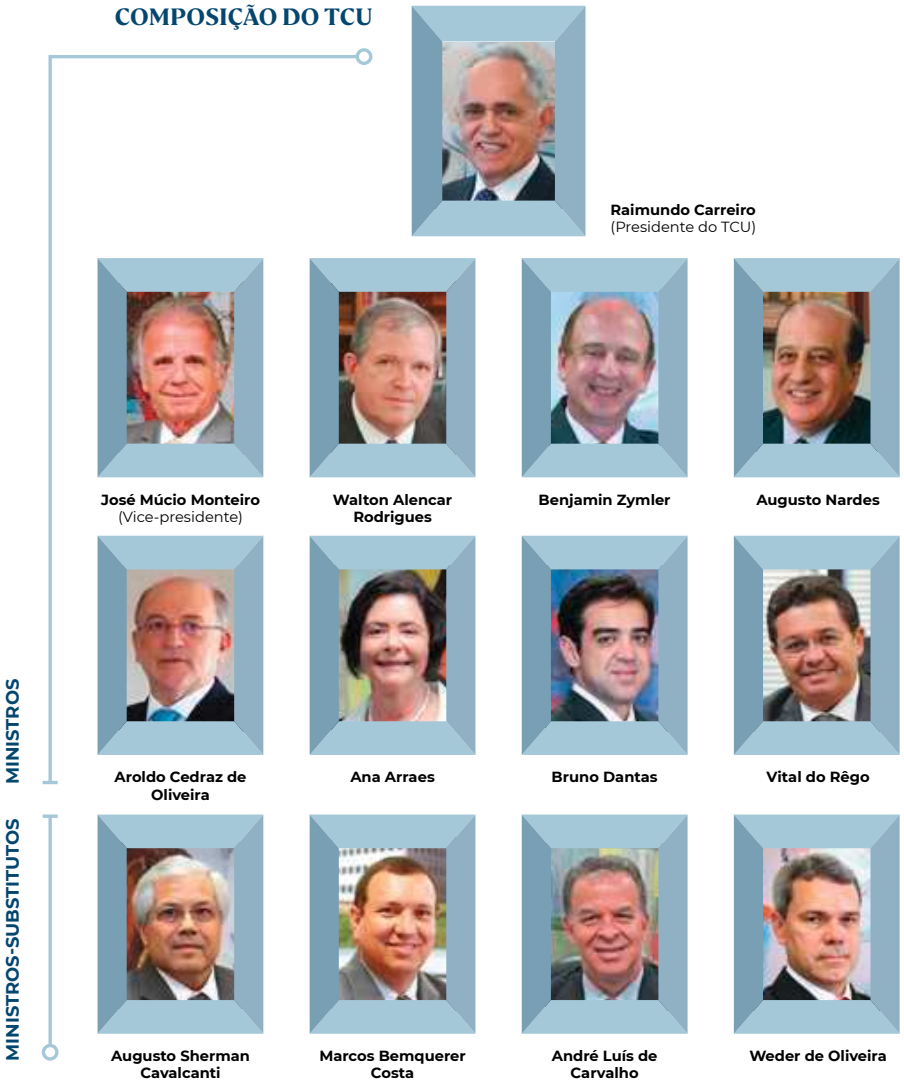

O Plenário é composto por todos os ministros e dirigido pelo presidente do TCU. O Tribunal divide-se também, em duas Câmaras, compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos participam dos colegiados e substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

Junto ao TCU, atua o Ministério Público, com o objetivo de defender a ordem jurídica, proteger a lei e fiscalizar sua execução. O MP/TCU conta com um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores, todos nomeados pelo Presidente da República, após aprovação em concurso público de provas e títulos.

Nenhuma sessão deliberativa pode ser realizada sem a presença de representante do MP/TCU. O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

2.2 ◆ ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Secretaria do Tribunal compreende o conjunto de unidades que têm por finalidade desempenhar atividades estratégicas, técnicas e administrativas necessárias ao pleno exercício das competências do TCU. As competências de cada uma das unidades estão dispostas na **Resolução TCU 284/2016**, alterada pela **Resolução TCU 293/2018**.

São unidades de assessoramento técnico a autoridades: Gabinete do presidente (Gabpres); Gabinete de Apoio Estratégico (Gapes); Gabinete do corregedor; e Gabinetes de ministro, de ministro-substituto e de membro do Ministério Público junto ao Tribunal.

A Consultoria Jurídica (Conjur) e a Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) são unidades de assessoramento direto à Presidência. Para prestação de apoio técnico e execução dos serviços administrativos, o TCU conta com três unidades básicas: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

A principal alteração na estrutura do Tribunal, em 2018, foi a criação da Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE), unidade digital cujas atividades são realizadas precipuamente por meio remoto e que tem por objetivo a instrução de processos de tomada de contas especial (TCE) com ganho de eficiência.

A Secretaria do Tribunal dispõe de quadro próprio de pessoal, organizado em plano de carreiras. Os princípios, as diretrizes, as denominações, a estruturação, as formas de provimento e as demais atribuições desse plano são fixados em lei específica.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 4 - ORGANOGRAMA DO TCU EM 2018

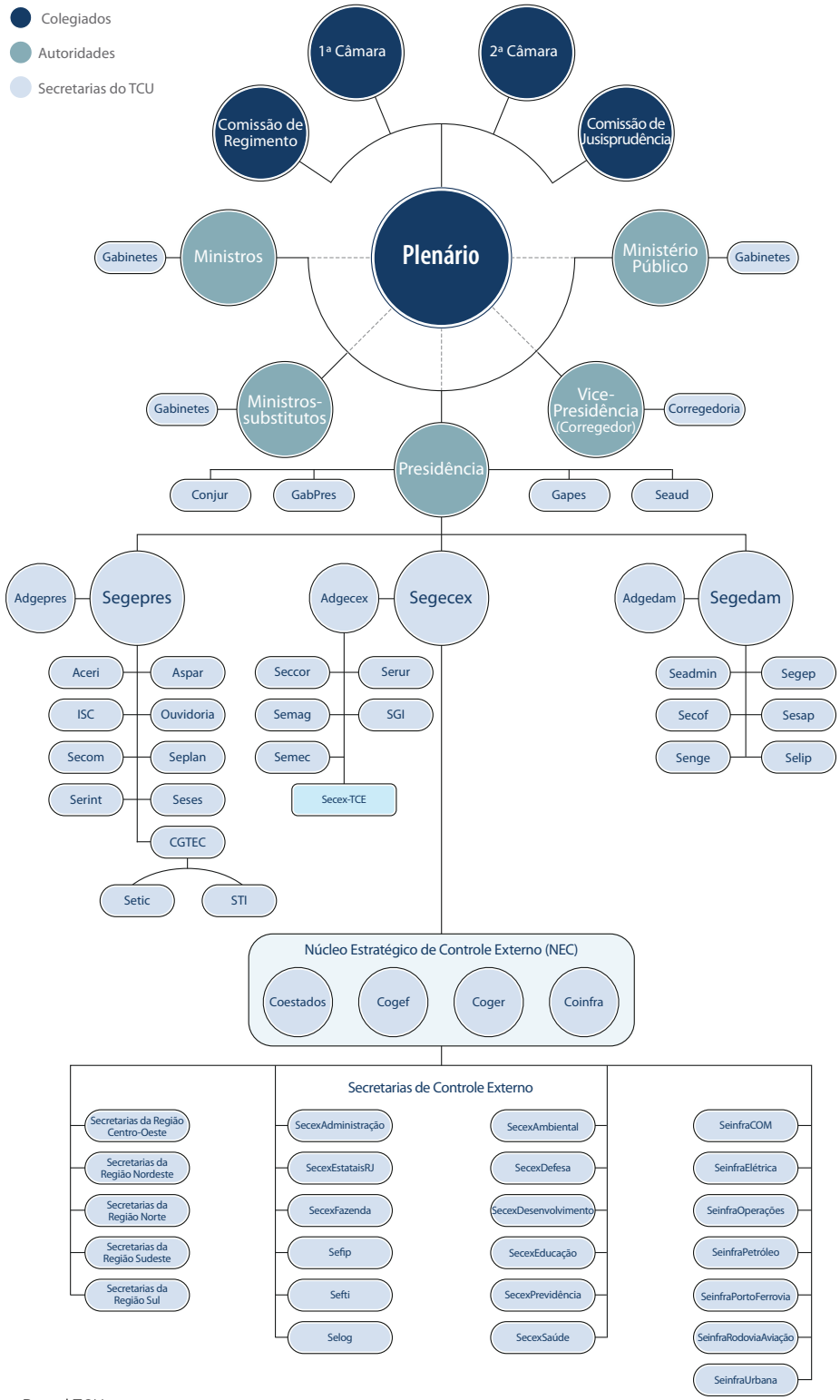

Fonte: Portal TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3 ◆ MODELO DE NEGÓCIOS

O TCU transforma insumos em produtos e impactos por meio dos processos de controle externo, a fim de cumprir seus objetivos estratégicos e gerar valor público. Os benefícios das ações de controle externo podem ser expressos em termos financeiros ou não. Em regra, decorrem das deliberações deste Tribunal, sejam elas de condenação, determinação ou recomendação.

Todos os benefícios podem ser considerados qualitativos, eis que a atuação do Tribunal deve contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública. No entanto, o benefício será quantificável financeiramente sempre que puder ser expresso em unidades monetárias, a exemplo daqueles referentes à condenação ao pagamento de débito e à aplicação de multa.

O benefício será quantificável não financeiramente quando sua quantificação for viável apenas em outras unidades de medida (número de beneficiários, percentual, meses). É o caso, por exemplo, de recomendação de adoção de medida que agilize a prestação de serviço público cujo benefício seja redução do prazo de atendimento ao cidadão ou aumento no número de atendimentos mensais.

FIGURA 5 - MODELO DE NEGÓCIOS DO TCU

APLICADOS AO PROCESSO DE CONTROLE EXTERNO	RESULTAM EM PRODUTOS	
Contas	Contas anuais apreciadas	283
Tomada de Contas Especial (TCE)	TCE apreciadas	1.752
Fiscalização	Fiscalizações apreciadas	345
Denúncia	Denúncias apreciadas	254
Representação	Representações apreciadas	1.730
Atos de pessoal	Atos de pessoal apreciados conclusivamente	143.006
Solicitação do Congresso Nacional (SCN)	SCN apreciadas	49
Consulta	Consultas apreciadas	52
Regulamentação	Atos normativos editados	141

GERAM BENEFÍCIOS DE CONTROLE

Benefícios financeiros no montante de **R$ 25,104 bilhões[9]** em 2018, assim como diversos benefícios não financeiros.

Nota: (1 a 4) Despesa empenhada no exercício; (5) incluído MP/TCU; (6) servidores efetivos e cargos em comissão; (7) quantitativo previsto na Portaria-TCU 375/2018; (8) Projeto para Fortalecimento do Controle Externo na Área Ambiental, financiado pela agência alemã GIZ, no montante de 1 475 085 euros; (9) benefícios potenciais, ou seja, confirmados por deliberação do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entre os fatores críticos para o modelo de negócio do Tribunal, cabe citar: a concorrência entre as competências do TCU e as de outros órgãos, inclusive de outras esferas de governo, para realizar a fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, a exemplo do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e dos tribunais de contas estaduais (TCEs); amplitude do papel do TCU, que é de fiscalização e de julgamento; limitação do poder de investigação do Tribunal, por ausência dos instrumentos adequados à disposição (sigilo fiscal e bancário); ausência de instrumentos próprios de cobrança das decisões do Tribunal.

2.4 ◆ AMBIENTE EXTERNO

A exata percepção do ambiente externo é fundamental para que o Tribunal possa bem cumprir seu papel. A identificação das expectativas da sociedade, do comportamento dos principais atores e dos fatores determinantes de mudança no ambiente de atuação institucional, bem assim a avaliação do impacto das ações do TCU, são aspectos a serem considerados para elaboração do planejamento estratégico.

O ambiente em que o TCU está inserido, em virtude de sua missão, é extremamente complexo e dinâmico. Entre os fatores externos que devem ser considerados na definição da estratégia do Tribunal, podem ser citados a demanda crescente do cidadão por informações para tomada de decisão e por maior confiabilidade do governo. Também cabe destacar o desenvolvimento de novas tecnologias, de modo a tornar os governos mais abertos, visando à promoção da transparência, à luta contra a corrupção, ao incremento da participação social, ao governo digital integrado e aos avanços no campo da inteligência artificial.

Com relação aos fatores pertinentes à Administração Pública, citem-se a incorporação de mecanismos de governança, baixa capacidade do governo em atender as demandas por serviços públicos e política de desburocratização. No aspecto econômico, a austeridade fiscal, a demanda por produtividade e competitividade (papel do governo como fomentador) e o aumento da participação privada na área pública.

Decorrem desses fatores externos alguns dos desafios que devem ser enfrentados pelo Tribunal. Entre eles, estão a seleção de áreas e objetos de atuação com base em risco, o estímulo à transparência da Administração Pública federal e o monitoramento contínuo e a análise de dados disponibilizados pelo governo federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Ministério Público junto ao TCU

O MP/TCU é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer o Direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

3.1 ◆ ATUAÇÃO EM PROCESSOS

No exercício de 2018, deram entrada 28.469 processos no órgão, ao passo que o MP/TCU emitiu **parecer em 28.152 processos** conforme detalhado na tabela a seguir..

TABELA 2 – PARECERES EMITIDOS PELO MP/TCU EM 2018

TIPO DE PROCESSO	2014	2015	2016	2017	2018
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	12.109	14.913	16.310	15.790	24.580
Auditoria, inspeção e levantamento	64	64	51	44	41
Consulta	4	4	9	2	8
Denúncia	12	17	20	11	16
Indisponibilidade de bens	0	0	0	0	3
Monitoramentos e acompanhamentos	38	26	33	27	23
Representação	128	109	151	137	100
Solicitação	2	0	2	2	1
Solicitação do Congresso Nacional	2	1	7	7	2
Tomada de contas especial	2.671	3.098	4.072	3.524	3.001
Tomada e prestação de contas	781	809	684	488	377
Outros processos	---	---	---	---	---
Total	**15.811**	**19.041**	**21.339**	**20.032**	**28.152**

Fonte: Sistema Sinergia.

Ao final do exercício, na busca por uma atuação tempestiva, restaram apenas **1.998 processos em estoque.**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2 ◆ REPRESENTAÇÕES E RECURSOS

Para promover a defesa da ordem jurídica, o MP/TCU formula representação no uso da competência conferida pelo art. 81, inciso I, da Lei 8.443/1992. Em 2018, foram formuladas 22 representações para apuração de indícios de irregularidades praticadas em órgãos e entidades públicas federais. A seguir, destacam-se algumas dessas representações:

QUADRO 1 – REPRESENTAÇÕES FORMULADAS PELO MP/TCU EM 2018

Nº PROCESSO (TC)	AÇÃO DE CONTROLE
005.689/2018-0	Representação formulada por membro do MP/TCU para verificar possíveis irregularidades em pagamentos efetuados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a seus empregados e dirigentes.
011.577/2018-5	Representação formulada por membro do MP/TCU contra edição, pelo Ministério do Trabalho, de portaria proibindo a estipulação, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), de taxas de administração negativas em favor dos adquirentes dos instrumentos de crédito emitidos pelas empresas operadoras. Extensão da regra aos contratos em vigor. Ofensa aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da motivação.
012.691/2018-6	Representação formulada por membro do MP/TCU, com pedido de medida cautelar, para avaliar a conformidade das concessões de benefícios tributários decorrentes da Lei 13.606/2018 e da Lei Complementar 162/2018.
034.566/2018-0	Representação formulada por membro do MP/TCU em face de possíveis transposições indevidas, realizadas sem concurso público, para quadro em extinção da Administração Federal, de pessoas que mantiveram qualquer espécie de vínculo precário com a Administração Pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá e de Roraima na fase de instalação dessas unidades federadas.
034.811/2018-4	Representação formulada por membro do MP/TCU em face das ilegalidades detectadas em instituições de acolhimento para pessoas com deficiência que recebem recursos federais para a sua manutenção e funcionamento, em afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no inciso III do art. 1° da Constituição federal de 1988 e no art. 10 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
036.618/2018-7	Representação formulada por membro do MP/TCU contra procedimentos adotados pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), para concessão de missões transitórias no exterior, que estariam ferindo os princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, culminando na má gestão dos recursos públicos destinados ao custeio de passagens e na concessão de verbas indenizatórias e pagamento de remuneração paga em dólar, por trabalho no exterior.

Fonte: Relatório de Atividades do MP/TCU de 2018.

No uso da competência conferida pelo art. 81, inciso IV, da Lei 8.443/1992, o MP/TCU pode interpor recursos - compreendendo recursos de reconsideração e de revisão, pedidos de reexame, embargos de declaração e agravos - contra as decisões do Tribunal. Em 2018, foram interpostos 15 recursos. O quadro a seguir destaca alguns dos recursos interpostos:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO 2 – RECURSOS INTERPOSTOS PELO MP/TCU EM 2018

Nº PROCESSO (TC)	TIPO DE RECURSO	DELIBERAÇÃO RECORRIDA
006.542/2013-1	Embargos de Declaração	Acórdão 2126/2018-Plenário em consulta sobre os efeitos da averbação de tempo de serviço oriundo de renúncia de aposentadoria e sobre a possibilidade de desaposentação no âmbito dos regimes próprios de previdência social vinculados à União.
002.028/2015-8	Recurso de Reconsideração	Acórdão 2144/2018-Plenário em tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na execução de convênio. A deliberação concluiu que o recolhimento do débito atualizado monetariamente na fase de citação opera a sua quitação, com a consequente não incidência de juros e mora.
000.168/2016-5	Embargos de Declaração	Acórdão 2.677/2018-Plenário em tomada de contas especial instaurada em virtude dos indícios de superfaturamento observados em contratos da Refinaria do Nordeste da Petrobras. Pedido do MP/TCU para aclarar o item 9.11.2 da deliberação: "os pagamentos efetuados no âmbito dos acordos de leniência e de colaboração, a título de multas ou confiscos, devem ser considerados para amortização dos valores das indenizações, se maiores, apuradas contra os responsáveis colaboradores".
026.071/2017-7	Pedido de Reexame	Acórdão 2.195/2018-Plenário em relatório de acompanhamento do primeiro estágio de desestatização, na forma de subconcessão, da exploração da infraestrutura da Estrada de Ferro EF-151, no trecho compreendido entre Porto Nacional/TO e Estrela D'Oeste/SP, denominado Ferrovia Norte-Sul Tramo Central (FNSTC).
026.071/2017-7	Agravo	Despacho do relator que conheceu do pedido de reexame interposto pelo MP/TCU contra o Acórdão 2.195/2018-Plenário, porém sem atribuição sem efeito suspensivo.
014.689/2014-6	Pedido de Reexame	Acórdão 738/2017-Plenário em relatório de acompanhamento com o objetivo de examinar a legitimidade dos procedimentos da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e do Ministério dos Transportes (MT) nas alterações dos contratos da 1ª Etapa do Programa de Concessões Rodoviárias Federais (Procrofe). Pedido do MP/TCU para reforma decisão, aplicação de multa e declaração de inabilitação para exercício para função pública.
021.643/2014-8	Embargos de Declaração	Acórdão 1.824/2018-Plenário em pedidos de reexame interpostos pelo MP/TCU e por outros interessados contra o Acórdão 2.575/2016-Plenário, proferido em processo de representação, que julgou as razões de justificativa dos responsáveis quanto aos atrasos nos repasses de recursos, pela União, às instituições financeiras e aos entes federados. Pedido do MP/TCU para reforma decisão, aumento da multa e declaração de inabilitação para exercício para função pública.
013.382/2017-9	Pedido de Reexame	Acórdão 1744/2018-Plenário em processo apartado do TC 016.119/2016-9, com o objetivo de dar celeridade e proporcionar maior clareza ao exame da manifestação da Construtora OAS S.A. quanto à sua responsabilização apontada nos autos do processo originário, concernente à prática de fraudes a licitações conduzidas pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) para a implantação da Refinaria do Nordeste (Rnest), em Ipojuca/PE. Pedido do MP/TCU para declarar a inidoneidade da empresa responsável para participar de licitação.

Fonte: Relatório de Atividades do MP/TCU de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3 ◆ COBRANÇA EXECUTIVA

O acórdão condenatório do Tribunal constitui título executivo bastante para cobrança judicial da dívida decorrente do débito ou da multa, se não recolhida no prazo pelo responsável (art. 71, §3º, da Constituição federal c/c art. 23, III, "b" da Lei 8.443/1992).

Ao MP/TCU compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e demais órgãos competentes, as medidas referentes à propositura da competente ação de execução judicial dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal (art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992).

Em 2018, o MP/TCU encaminhou aos órgãos executores **3265 títulos executivos**, envolvendo cerca de **R$ 2,322 bilhões**. A maior parte dos acórdãos foram encaminhados para execução pela Procuradoria-Geral da União (PGU) e à Procuradoria-Geral Federal (PGF), órgãos integrantes da AGU, responsáveis pela representação judicial da administração direta da União e das autarquias e fundações federais.

TABELA 3 – QUANTIDADES E VALORES ENVIADOS PARA COBRANÇA EXECUTIVA EM 2018

ÓRGÃO EXECUTOR	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR A SER EXECUTADO (R$)
PGU	2565	1.638.331.668,36
PGF	634	630.871.271,67
CAIXA	14	25.068.099,35
ECT	13	2.266.144,11
Outros	39	25.837.894,10
Total	**3265**	**2.322.375.077,59**

Fonte: Relatório de Atividades do MP/TCU de 2018.

Os valores das condenações pagos de forma espontânea pelos responsáveis, após notificados pelo Tribunal, totalizaram **R$ 22 milhões** em 2018, o que corresponde a menos de 1% do valor encaminhado para execução judicial.

Além da necessidade de melhorias para uma atuação preventiva e adoção de medidas com vistas à recuperação administrativa no âmbito da Corte de Contas, esses números demonstram que é essencial a atividade de execução por meio de ações judiciais.

3.4 ◆ ARRESTOS DE BENS

A par dos bloqueios e penhoras efetuados nas ações judiciais, ainda há a possibilidade da adoção de medida preventiva de apreensão judicial dos bens do devedor, para garantir a futura cobrança da dívida. O arresto de bens dos responsáveis condenados em débito pelo Tribunal pode ser solicitado à AGU, mesmo antes do trânsito em julgado do acórdão condenatório, por intermédio do MP/TCU, nos termos do disposto no art. 61 da Lei 8.443/1992.

Com a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil e a extinção do processo cautelar autônomo, a medida assecuratória em questão passou a requerer o ajuizamento da ação principal dentro do prazo de 30 dias (art. 308 da Lei 13.105/2015). Não é mais aceita a tese de que o arresto seria uma cautelar incidental à tomada de contas especial que tramita perante o TCU. Mostra-se necessário, portanto, avaliar a possibilidade de propositura de alterações legislativas, a fim de restabelecer a eficácia do instituto.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Planejamento Estratégico e Governança

O TCU adota mecanismos de governança para direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade, bem como para estabelecer política de gestão que permita o alinhamento de projetos e atividades à estratégia organizacional.

4.1 ◆ SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O sistema de planejamento e gestão do Tribunal está disciplinado pela **Resolução-TCU 269/2015** e consiste em um conjunto de planos institucionais organizados em três níveis: estratégico, tático e operacional.

O Plano Estratégico (PET 2015-2021) estabelece objetivos e indicadores necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro do TCU, e orienta a elaboração dos demais planos, em especial o Plano de Controle Externo e o Plano de Diretrizes.

O Plano de Controle Externo contém 22 linhas de ação finalísticas e oito linhas de ação de suporte, distribuídas entre nove objetivos estratégicos do PET. Nas linhas de ação finalísticas, estão representadas as prioridades da atuação da Segecex: combate a fraude e corrupção; qualidade e eficiência; resultados de políticas e programas.

O Plano de Diretrizes estabelece, a partir dos Planos Estratégico e de Controle Externo, 31 linhas de ação de gestão, distribuídas entre 12 objetivos estratégicos do PET, assim como metas e indicadores para apuração do resultado institucional no período ao qual se refere.

A partir do plano estratégico e dos planos táticos, são elaborados os planos diretores das unidades básicas (Segecex, Segepres e Segedam) e das unidades diretamente vinculadas à Presidência (Conjur e Seaud), o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

O PDDC contempla as ações relativas ao desenvolvimento de competências profissionais e o PDTI contempla as ações de tecnologia da informação, ambos com periodicidade anual e com ações necessárias ao cumprimento dos demais planos institucionais.

Todos os planos diretores estabelecem prioridades setoriais e contemplam o conjunto de indicadores, metas, projetos e ações a serem desenvolvidos para viabilizar a execução dos planos dos níveis superiores.

FIGURA 6 - ESTRUTURA DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

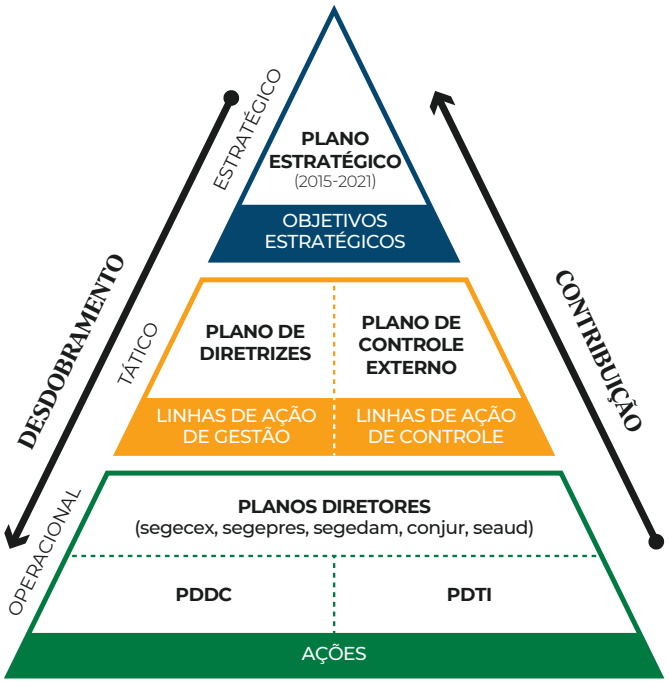

Fonte: Portal TCU (Planejamento institucional).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2 ◆ PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E PLANOS PARA IMPLEMENTAR AS PRIORIDADES

Os objetivos estratégicos retratam os principais desafios a serem enfrentados pelo Tribunal no alcance de sua visão de futuro e no cumprimento de sua missão institucional. Eles estão estruturados no mapa estratégico em três perspectivas: resultados, processos internos, gestão e inovação.

A perspectiva de resultados define os resultados que o Tribunal deve gerar para atender às expectativas das partes interessadas (Congresso Nacional, sociedade e jurisdicionados). A perspectiva de processos internos retrata os processos internos prioritários nos quais o TCU deverá buscar excelência e concentrar esforços, a fim de maximizar seus resultados. Por fim, a perspectiva de gestão e inovação identifica ações e inovações nas áreas de gestão de pessoas, tecnologia da informação, comportamento organizacional e suporte logístico necessárias para assegurar o crescimento e aprimoramento contínuo do TCU.

Os resultados prioritários a serem alcançados pelo Tribunal são: aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas; coibir a má gestão dos recursos públicos; fomentar a Administração Pública transparente. Os objetivos estratégicos da perspectiva de resultados do mapa do TCU foram traduzidos em **quatro diretrizes** pela gestão 2017-2018:

- combate a fraude e corrupção;
- avaliação da eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- avaliação de resultados de políticas e programas públicos;
- promoção da transparência na Administração Pública federal.

Para dar suporte a essas diretrizes e alavancar os resultados institucionais, foram definidas linhas de ação finalísticas e linhas de ação de gestão, constantes, respectivamente, do Plano de Controle Externo e do Plano de Diretrizes.

O planejamento das ações de controle externo é objeto do Plano de Controle Externo (PCE). Esse plano é proposto pela Presidência e elaborado em consulta aos demais ministros. O PCE, em conjunto com o Plano Diretor da Segecex, constitui o Plano de Fiscalização do Tribunal.

O Plano Diretor da Segecex detalha as metas e os indicadores de desempenho das unidades técnicas que compõem esta unidade básica, definindo as prioridades a serem implementadas em 2018, tanto para a instrução de processos quanto para a realização de fiscalizações. Quanto às fiscalizações, elas deverão ser focadas em uma das diretrizes da gestão.

O resultado do alcance das metas previstas para a instituição e para as unidades que a integram define o limite máximo para atribuição de conceitos de desempenho na avaliação dos servidores ocupantes dos cargos efetivos do TCU.

Para acompanhamento do resultado institucional do TCU, o Plano de Diretrizes estabelece um conjunto de seis indicadores de desempenho para o período de abril de 2018 a março de 2019 (**Portaria-TCU 95/2018**).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 7 – MAPA ESTRATÉGICO TCU 2015-2021

MISSÃO

"Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo"

VISÃO

"Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável"

RESULTADOS

- CONGRESSO NACIONAL: Aprimorar a governança e a gestão em organizações e políticas públicas
- SOCIEDADE: Coibir a má gestão dos recursos publicos
- JURISDICIONADO: Fomentar a Administração Pública transparente

PROCESSOS INTERNOS

Controle Externo

- Intensificar a atuação com base em análise de risco
- Induzir o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública
- Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes
- Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública
- Estimular o monitoramento e a avaliação do desempenho pela Administração Pública
- Induzir o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas descentralizadas
- Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios

Relacionamento Institucional

- Intensificar o intercâmbio nacional e internacional para compartilhamento de melhores práticas para o controle
- Intensificar parcerias com outros órgãos de controle
- Estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional
- Aperfeiçoar a comunicação do TCU com as partes interessadas

GESTÃO E INOVAÇÃO

- Aperfeiçoar a gestão do desempenho, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional
- Aprimorar a gestão do conhecimento
- Promover integração e sinergia no Tribunal
- Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU
- Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos
- Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle
- Assegurar suporte de bens e serviços adequado às necessidades do TCU

Fonte: Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União 2015 - 2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3 ◆ ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

O sistema de governança do Tribunal compreende instâncias internas e externas. As instâncias externas são responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação do sistema. Exemplos típicos são o Congresso Nacional e o próprio TCU.

As instâncias internas são responsáveis pela definição da estratégia da instituição, bem como pelo monitoramento da conformidade e de seu desempenho. No sistema de planejamento do TCU, as instâncias de governança são o Plenário, o Presidente e a Comissão de Coordenação Geral (CCG). A CCG auxilia o presidente do TCU na alocação de recursos e formulação de políticas institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial. Ela é composta pelos dirigentes das unidades básicas e presidida pelo titular da Segepres.

As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre as partes interessadas e auditorias que avaliam riscos e controles internos. Exemplos típicos são a Ouvidoria e a Auditoria Interna.

OUVIDORIA

A Ouvidoria tem por finalidade atender demandas de cidadãos relativas à verificação de eventuais irregularidades cometidas em ato(s) administrativo(s) praticado(s) por agente público jurisdicionado ao Tribunal; atender demandas relativas a questões internas do órgão; e receber sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo TCU.

Em 2018, houve um acréscimo de 15% no total de demandas atendidas pela Ouvidoria em relação ao ano anterior. A maior parte foram demandas relativas à matéria de controle externo (41%) e pedidos de acesso à informação, lastreados na Lei de Acesso à Informação (34%). A Ouvidoria também deu encaminhamento a 423 demandas relativas a fatos internos (6% do total) e respondeu a demandas fora da competência do TCU (19%).

TABELA 4 - DEMANDAS TRATADAS PELA OUVIDORIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE DEMANDAS VÁLIDAS	
	2017	2018
Pedido de Acesso à Informação	2.931	2.490
Demanda relativa a matéria de controle externo	2.240	2.986
Demanda relativa a fatos internos	289	423
Demanda fora da competência do TCU	895	1.423
Total	**6.355**	**7.322**

Fonte: Ouvidoria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AUDITORIA INTERNA

A Seaud tem a finalidade de realizar fiscalizações e avaliações baseadas em risco e prestar consultoria para melhorar os processos de governança, gestão de riscos e controle no âmbito da Secretaria do TCU.

Em 2018, a Seaud realizou quatro fiscalizações na gestão de unidades estaduais (Secex-RN, Secex-TO, Secex-SE e Secex-SC) e cinco avaliações em temas específicos (contas de 2017 do TCU, Política de Acessibilidade, contratação de fornecimento de geradores fotovoltaicos, adequação ao regime fiscal da Emenda Constitucional 95/2016, reforma da sede da Secex-CE), nas quais foram emitidas diversas recomendações para os responsáveis (benefícios potenciais).

Com vistas a promover sua aderência às normas internacionais e em cumprimento ao item 9.1.4 do Acórdão 814/2018-TCU-Plenário, a Seaud elaborou plano de ação composto das seguintes etapas (TC 030.039/2018-5):

- realizar levantamento para avaliar as lacunas existentes no desenvolvimento de competências na Seaud;
- elaborar roteiro para avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria interna;
- desenvolver o universo de auditoria, com a inclusão de trabalhos na Segepres e Segecex.

CORREGEDORIA

A Corregedoria – gabinete dirigido pelo vice-presidente – tem a finalidade de análise preliminar dos procedimentos disciplinares e de inspeções e correições. Em 2018, as atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos consistiram no exame e na submissão à deliberação do presidente do TCU de sete processos administrativos com juízo positivo de admissibilidade do procedimento disciplinar. Foram exarados, ainda, 48 despachos conclusivos de encerramento processual, após análises de oitivas e diligências. A maior parte desses processos concluiu pela inexistência de irregularidade passível de investigação na seara disciplinar.

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, I, da Resolução-TCU 159/2003, o gabinete do corregedor realizou três inspeções, previstas no Plano de Correição e Inspeção para o exercício de 2018, nas unidades da Secretaria do Tribunal: Secex-MA, Secex-AM e Secex-BA. Não existiram casos, a serem apurados pela Corregedoria, referentes a responsabilização por danos ao erário.

Além dessas instâncias internas de apoio à governança, há o Comitê de Gestão da Estratégia (Cogest), que assessora à CCG nas decisões necessárias à formulação, ao acompanhamento e à avaliação da estratégia do Tribunal (Portaria TCU 189/2017), e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), unidade central de planejamento, cuja função é promover estudos e propor normas relativas à gestão estratégica, à governança corporativa e ao gerenciamento corporativo de risco.

A gestão tática (dirigentes) e a operacional (diretores e chefes de serviço) também contribuem para a governança da instituição. A Secretaria do Tribunal conta, ainda, com outras instâncias de governança e apoio ao processo decisório, especificadas na Resolução TCU 284/2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 8 - MODELO DE GOVERNANÇA DO TCU

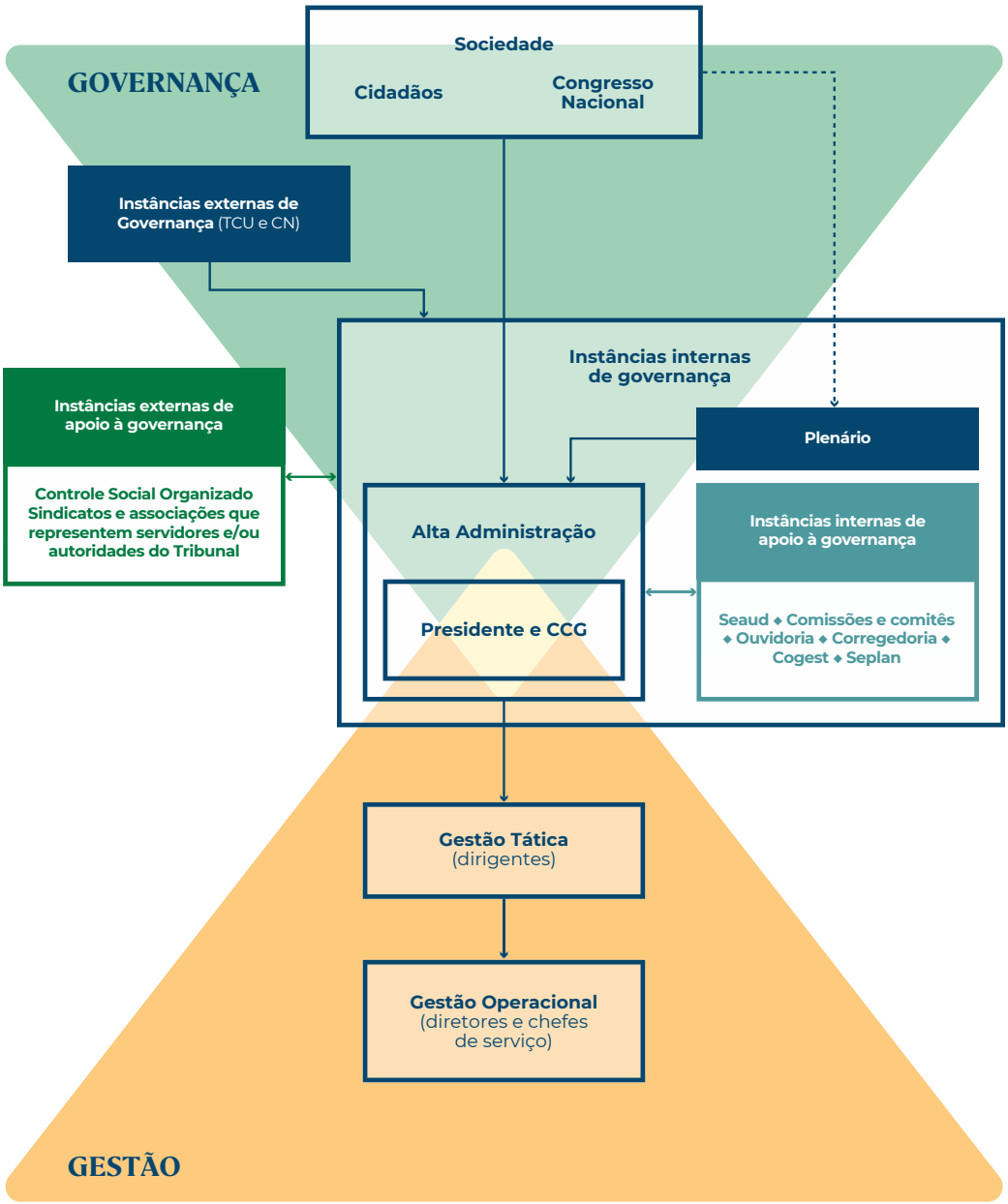

Fonte: Seplan.

4.4 ◆ PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com os órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permitem a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.4.1 ◆ CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E AS PARTES INTERESSADAS

Com o intuito de estimular a participação do cidadão e fomentar o controle social e a interação com o Congresso Nacional, o TCU disponibiliza serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle. A seguir, alguns dos serviços disponibilizados no Portal TCU.

PROGRAMAS #EUFISCALIZO

OUVIDORIA DO TCU

EVENTOS DIÁLOGOS PÚBLICOS

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA DO TCU

SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRÔNICO

BIBLIOTECA DIGITAL DO TCU

APPS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS

NOTÍCIAS SOBRE A ATUAÇÃO DO TCU

MINUTO TCU NA VOZ DO BRASIL

CATÁLOGO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

CANAL DO TCU NO YOUTUBE

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no intuito de dar mais transparência às ações e atividades que desenvolve, o Tribunal disponibiliza informações sobre as contas, as licitações e os contratos, os concursos e outros temas de interesse da sociedade na área de transparência do Portal TCU (http://portal.tcu.gov.br/transparencia/).

A partir de maio de 2018, dentro da opção gestão orçamentária e financeira, foi disponibilizada consulta às notas fiscais eletrônicas destinadas ao Tribunal, inclusive notas de dispêndios de pequeno vulto que não requeiram contrato. Essa consulta permite filtrar e ordenar as informações, bem como visualizar os itens de cada nota.

Trata-se de iniciativa pioneira na Administração Pública federal, que contribui diretamente para a mudança de paradigma na transparência dos gastos públicos e consolida o TCU como indutor de boas práticas na gestão pública.

PAINEL RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS FEDERAIS

No intuito de contribuir com a disponibilização de informações relevantes para o conhecimento e acompanhamento pela sociedade brasileira, o Tribunal publicou, no Portal TCU, o painel Renúncias Tributárias Federais. As informações são apresentadas por tributo, função de governo e gasto tributário e podem ser consultadas de forma regionalizada.

CONECTA-TCU

A solução denominada Conecta-TCU, entregue em outubro de 2018, permite aos órgãos e às entidades, em um único lugar, conhecer, de forma contextualizada e consolidada, processos, acórdãos, determinações e recomendações do Tribunal. Também é possível acompanhar prazos de determinações, ver a situação de processos e usar filtros para pesquisas em acórdãos.

A primeira versão foi disponibilizada, para uso experimental, à Petrobras, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e ao Ministério da Saúde (MS). Em breve, deverá ser estendida a outros órgãos e a outras entidades da Administração Pública.

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

A Política de Acessibilidade do Tribunal foi instituída por meio da Resolução-TCU 283/2016 e está pautada nos princípios da não discriminação e dignidade inerente às pessoas com deficiência. No que se refere ao trabalho administrativo desenvolvido em prol da acessibilidade, destaca-se, em 2018, o início da transmissão das sessões plenárias do TCU com interpretação simultânea em Libras, com posterior disponibilização dos vídeos, para acesso amplo da sociedade, garantindo-se, assim, a acessibilidade de comunicação às pessoas com deficiência auditiva.

A contratação da prestação de serviços de interpretação simultânea em Libras visa a dar cumprimento ao Decreto 6.949/2009, da Presidência da República, e ao Decreto Legislativo 186/2008, do Congresso Nacional, que promulgaram a convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.4.2 ◆ ACORDOS DE COOPERAÇÃO

O Tribunal firma acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis, com o objetivo de aprimorar o cumprimento de sua missão.

Em 2018, o TCU deu continuidade à celebração de acordos de cooperação, objetivando o compartilhamento e a internalização de bases de dados relevantes para o controle externo. Esse tipo de parceria minimiza a necessidade de solicitações pontuais de acesso a bases para fiscalizações específicas, devendo a utilização de dados ficar restrita à fiscalização correlata. A seguir, destacam-se alguns acordos de cooperação firmados pelo TCU em 2018.

QUADRO 3 - PRINCIPAIS ACORDOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS PELO TCU EM 2018

PARTÍCIPE	OBJETO
Ministério Público Federal (MPF)	O Tribunal firmou acordo de cooperação técnica e assistência mútua com o MPF, a fim de facilitar o intercâmbio de informações, treinamentos e outras ações conjuntas. Com vigência de três anos, a parceria interinstitucional viabiliza, dentre outras medidas, o trabalho conjunto de auditoria, o exame e a instrução de processos em matérias que envolvam a proteção do patrimônio público federal. Prevê, ainda, o acesso a relatórios, bancos de dados e informações que evitem duplicidade de esforços na investigação de matérias que afetam ambas as instituições.
Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)	O TCU firmou acordo de cooperação com o Coaf, visando a intensificar a troca de experiências entre os signatários acerca de medidas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, bem como possibilitar o intercâmbio, sem qualquer ônus, de dados e informações entre os partícipes. Assim, por meio da parceria firmada, o Tribunal disponibilizará ao Coaf acesso remoto ao Laboratório de Informações de Controle (LabContas) e o Coaf fornecerá ao TCU acesso ao Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C), para troca de informações relacionadas a processos de controle externo instaurados.
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	O Tribunal e o BNDES assinaram acordo de cooperação técnica, tendo por objeto disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados entre ambos, com a finalidade de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública, fortalecer a transparência e contribuir para melhoria da Administração Pública. Os dados e as informações compartilhados poderão ser utilizados no desempenho das funções institucionais do TCU e do Banco, bem como para ações conjuntas entre ambos ou entre estes e outros órgãos de controle com os quais mantenham acordo de cooperação técnica com previsão de realização de trabalhos conjuntos.

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Outras informações sobre acordos de cooperação vigentes e expirados, modelos de minutas e normas aplicáveis ao tema podem ser acessadas no Portal TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1575:1).

4.4.3 ◆ COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

No contexto da cooperação internacional voltada ao aperfeiçoamento do controle externo, o TCU integra organismos multilaterais de fiscalização, dentre os quais: a Organização Internacional de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), a Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP) e a Organização de Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados (EFSul).

PRESIDÊNCIA DO *PROFESSIONAL STANDARDS COMITTEE* (PSC)

No triênio 2017-2019, o Tribunal exerce a Presidência do Comitê de Normas Profissionais da Intosai (PSC), órgão responsável por promover entidades fiscalizadoras fortes, independentes e multilaterais.

Além de manter estrutura adequada para a produção de normas, a presidência do PSC também realiza a coordenação da implementação do plano de desenvolvimento de normas e, deste modo, está à frente do processo de preparação do próximo plano, que abrangerá o período 2020-2025.

PROJETO TCU-GIZ

Com vigência entre janeiro de 2016 e dezembro de 2020, o acordo de cooperação com o Ministério Federal de Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da Alemanha (BMZ), por intermédio da agência *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ), visa ao fortalecimento do controle externo na área ambiental e conta com dois componentes complementares: um a ser implementado no âmbito do TCU e outro no âmbito da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs).

PROJETO DE APRIMORAMENTO DA GOVERNANÇA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

O projeto de aprimoramento da governança de políticas públicas descentralizadas decorre de parceria entre o TCU, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e os tribunais de contas dos estados (TCEs).

O projeto objetiva aperfeiçoar a atuação coordenada dos tribunais de contas brasileiros na fiscalização de políticas e programas públicos descentralizados, promovendo melhores entregas ao cidadão. Também prevê o desenvolvimento de uma estratégia colaborativa de controle, embasada em acesso a especialistas, base de dados abrangente e práticas sobre fiscalizações em diferentes países.

4.5 ◆ GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A implementação da Política de Gestão de Riscos do TCU foi iniciada em 2017, com a aprovação da Resolução-TCU 287/2017. A atuação do Tribunal envolve riscos, relacionados a incertezas ou ao não aproveitamento de oportunidades, que podem impactar o alcance de resultados, o cumprimento da missão institucional e a imagem da instituição. Logo, o Sistema de Gestão de Riscos (SGR) busca melhorar a seletividade, tempestividade e efetividade das ações de controle e dar um caráter preventivo a essas ações, ao induzir o aperfeiçoamento da Administração.

O SGR é composto por um conjunto de instrumentos de governança e gestão que suportam a concepção, a implementação, o monitoramento e a melhoria contínua da gestão de riscos. Dentre esses instrumentos, a política de gestão de riscos apresenta os princípios, as estruturas e os papéis essenciais para a gestão de riscos no Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Compete ao Plenário do TCU aprovar as propostas de mudanças na política de gestão de riscos. O presidente, por sua vez, aprova os limites de exposição a riscos de abrangência institucional. A CCG avalia propostas de mudança no sistema e aprova os limites de exposição a riscos-chave, acompanhando sua situação e determinando ações corretivas.

A Seplan é a unidade central responsável por coordenar a implantação e operação do SGR, monitorar riscos-chave e propor limites de exposição a riscos de abrangência institucional.

Os dirigentes de cada unidade básica (Segepres, Segedam e Segecex) são responsáveis por gerir os riscos relacionados às suas áreas de atuação. O processo de gestão de riscos no TCU contempla o estabelecimento do contexto, a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento de riscos, a comunicação com as partes interessadas e a consulta a elas, o monitoramento e a melhoria contínua.

FIGURA 9 - SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS DO TCU

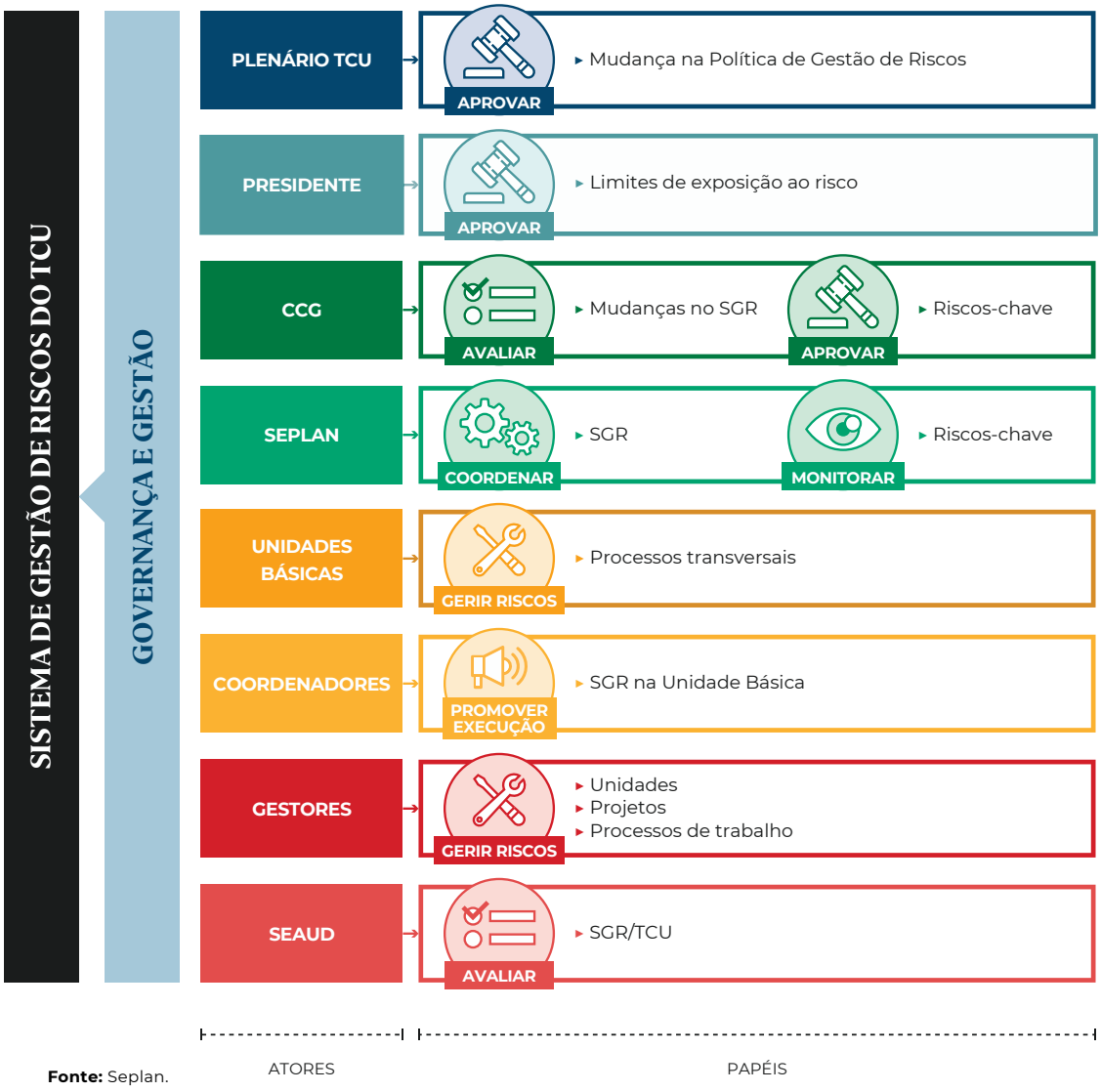

Fonte: Seplan.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Seaud, por sua vez, avalia o SGR quanto à adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos estabelecidos, eficácia da gestão de riscos-chave e conformidade das atividades executadas para a política de gestão de riscos.

Em 2018, a Seplan realizou a gestão de risco de oito processos de trabalho e de três unidades organizacionais. O modelo utilizado na gestão de riscos prevê sua utilização em objetos diversos – processos e macroprocessos de trabalho, unidades e atividades, dentre outros – e, por essa razão, os trabalhos realizados na gestão de riscos neste exercício tiveram grande variedade de métodos e produtos.

No âmbito dos riscos-chave, optou-se por realizar levantamentos com foco em áreas temáticas, tais como, riscos à imagem do TCU e decorrentes da EC 95/2016. A Seplan também realizou o mapeamento de riscos na implantação de uma nova unidade do TCU, a SecexTCE.

Os riscos-chave relacionados ao Novo Regime Fiscal (EC 95/2016) e que podem impactar o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais do TCU estão detalhados a seguir, com a resposta a cada um deles.

QUADRO 4 - DETALHAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS RELATIVOS À EC 95/2016

PRINCIPAIS RISCOS	MITIGAÇÃO
Redução da disponibilidade orçamentária e financeira	**I. Construção de novo modelo de gestão com fixação das seguintes diretrizes:** ◆ não criar novas despesas continuadas (inclusive com terceirização), atentando-se para o atendimento dos serviços prioritários/essenciais; ◆ reexaminar o modelo de terceirização existente, estabelecendo parâmetros de referência para o dimensionamento no órgão; ◆ revisitar o modelo de contratação para aprimorar a eficiência; ◆ alinhar o reajuste dos contratos ao índice inflacionário anual; ◆ criar nova política de obras e manutenção das sedes existentes; ◆ dar continuidade às compras coletivas pelos órgãos públicos (ganho de escala); ◆ focar a execução orçamentária em: **a.** investimentos para evitar (ou retardar) o sucateamento da infraestrutura necessária ao funcionamento dos órgãos; **b.** implantação de mecanismos que possam trazer redução das despesas de custeio, atentando-se para as prioridades institucionais; e **c.** criação de capacidade potencial para fazer frente a eventual aumento do teto remuneratório dos servidores públicos; e ◆ compartilhar as boas práticas adotadas no âmbito interno de cada órgão. **II. Implementação de iniciativas com economia de recursos públicos, a exemplo de:** ◆ redução da iluminação dos corredores e das salas; ◆ limitação do funcionamento do sistema de ar condicionado das 9 às 18h; ◆ redução com diárias e passagens e com o número de eventos realizados; ◆ venda do direito de efetuar o crédito bancário da folha de pagamento do TCU; ◆ implantação de usina fotovoltaica no complexo predial da sede do TCU; ◆ implantação plena do *outsourcing* de impressão; ◆ implantação de nova sistemática de repactuações e reajustes contratuais, de forma alinhada ao limite de crescimento orçamentário estipulado pela EC 95/2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRINCIPAIS RISCOS	MITIGAÇÃO
Redução significativa da força de trabalho	**I. Construção de novo modelo de gestão com fixação das seguintes diretrizes:** ◆ rever o percentual de contratação anual de novos servidores, o qual passará a representar parcela residual das vagas disponíveis no órgão; ◆ promover a gestão estratégica de pessoas (priorizar a alocação dos servidores nas áreas críticas), a gestão do conhecimento (criação de manuais de serviços), o aperfeiçoamento dos processos de trabalho (com racionalização procedimental, automação, redução de instâncias decisórias, aglutinação de serviços de natureza similar, empoderamento do usuário para própria condução e elaboração de normas com a máxima inteligência aplicável para evitar os custos de solução de demandas). **II. Implementação de iniciativas para melhoria e fortalecimento das práticas e dos processos de trabalho inerentes à gestão de pessoas, a exemplo de:** ◆ provimento de novos servidores no montante máximo autorizado pela legislação orçamentária, bem como utilização plena das possibilidades havidas de reposição, a exemplo da reversão da aposentadoria; ◆ redefinição do quantitativo real de vagas disponíveis para distribuição da lotação entre as unidades, a partir da dedução de vagas não passíveis de preenchimento por vedação legal ou indisponibilidade orçamentária; ◆ aperfeiçoamento do modelo de teletrabalho (Portaria-TCU 233/2018) e novos mecanismos para desempenho de atividade a distância (Portaria-TCU 98/2018); ◆ racionalização procedimental: dispensa da apresentação de documentos para habilitação para função de confiança (Resolução-TCU 304/2018) e normatização do serviço extraordinário (anteprojeto para revisão da Resolução-TCU 204/2007).

Fonte: TC 025.391/2017-8, peça 6.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Resultados da gestão

5.1 ◆ RESULTADO INSTITUCIONAL

O TCU é avaliado por meio de um conjunto de seis indicadores de desempenho, estabelecidos no Plano de Diretrizes, diretamente vinculados aos resultados institucionais. A mensuração de desempenho do órgão ocorre duas vezes ao ano (em 31 de março e 30 de setembro, isto é, apuração semestral deslocada do ano civil).

No período avaliativo que compreende o semestre outubro/2017 a março/2018, o desempenho do TCU alcançou, em 31 de março de 2018, o resultado de 113,9%. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, cinco indicadores superaram as metas estabelecidas, com destaque para o indicador que mede a apreciação dos trabalhos relevantes do Tribunal, que teve resultado percentual de 138,8%, superando o limite máximo estabelecido (125%) para fins de avaliação.

O significado global desses números é que o desempenho do TCU no período foi superado em 13,9 pontos percentuais.

TABELA 5 - RESULTADO DO PLANO DE DIRETRIZES 2017-2019 (OUTUBRO/2017 A MARÇO/2018)

INDICADORES	PESO	META	RESULTADO	RESULTADO %	% FINAL
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	83,3%	138,8%* (125,0%)	37,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	81,7%	116,7%	23,3%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2014 instruídos	15%	50%	52,4%	104,8%	15,7%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	101,9%	113,2%	16,9%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministros	10%	50%	47,5%	95,0%	9,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	10%	80%	86,8%	108,5%	10,8%
Resultado final em março/2018					**113,9%**

Fonte: Sistema Sinergia/Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018. **Nota:** *Resultado ajustado para o limite máximo de 125%.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No período avaliativo que compreende o semestre abril/2018 a setembro/2018, o desempenho do TCU apresentou resultado de 109,7%. Do conjunto dos seis indicadores que compõem o resultado institucional, três tiveram metas superadas.

TABELA 6 - RESULTADO DO PLANO DE DIRETRIZES 2017-2019 (ABRIL A SETEMBRO/2018)

INDICADORES	PESO	META	RESULTADO	RESULTADO %	% FINAL
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	80%	104,8%	131,0%* (125,0%)	37,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	77,6%	97,0%	19,4%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2015 instruídos	15%	55%	53,8%	97,8%	14,7%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	132,7%	147,4%* (125,0%)	18,8%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministros	10%	55%	47,0%	85,5%	8,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2017 instruídos	10%	80%	86,9%	108,6%	10,8%
Resultado parcial em setembro/2018					**109,7%**

Fonte: Sistema Sinergia/Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018. **Nota:** *Resultado ajustado para o limite máximo de 125%.

No período avaliativo que compreende o semestre outubro/2018 a março/2019, o desempenho do TCU alcançou, **em 31 de dezembro, o resultado parcial de 57,7%**. Se considerarmos uma evolução pro rata dos resultados, o desempenho foi superior, em 7,7%, ao esperado para a metade do período avaliativo (50%).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 7 - RESULTADO PARCIAL DO PLANO DE DIRETRIZES 2017-2019 (OUTUBRO/2018 A MARÇO/2019)

INDICADORES	PESO	META	RESULTADO	RESULTADO %	% FINAL
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	65%	31,8%	48,9%	14,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	39,5%	56,4%	11,3%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2015 instruídos	15%	50%	28,1%	56,1%	8,4%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	67,6%	75,1%	11,3%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministros	10%	55%	38,1%	69,3%	6,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2017 instruídos	10%	80%	40,9%	51,1%	5,1%
Resultado parcial em dezembro/2018					**57,7%**

Fonte: Sistema Sinergia/Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

5.2 ◆ PLANO DE CONTROLE EXTERNO

A partir das diretrizes e linhas de ação do Plano de Controle Externo (PCE), a Segecex construiu sua estratégia de controle por meio de ações focadas no combate a fraude e corrupção, na eficiência, no resultado de políticas públicas e na transparência. A relação entre a atuação da Segecex e as diretrizes do PCE está demonstrada na próxima tabela.

TABELA 8 - AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO E HDS ALOCADOS POR DIRETRIZ DO PLANO DE CONTROLE EXTERNO

DIRETRIZES DO PLANO DE CONTROLE EXTERNO	PLANOS OPERACIONAIS DA SEGECEX (2017-2018)			
	AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO		HDS* ALOCADOS	
	2017	2018	2017	2018
Combate a fraude e corrupção	361	480	37.356	45.525
Avaliação da eficiência e qualidade dos serviços públicos	232	347	24.010	28.929
Avaliação de resultados de políticas e programas públicos	139	158	20.508	19.811
Total	**732**	**985**	**81.874**	**94.265**

Fonte: Sistema Planejar. **Nota: *** HDs significa homens/dia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Em 2018, houve um acréscimo de 34% no total de ações de controle externo em relação ao ano anterior. Com relação à força de trabalho alocada nas ações de controle externo (HDs alocados), houve um aumento de 15% dos HDs efetivamente utilizados. A maior parte foi alocada na diretriz "Combate a fraude e corrupção" (48%).

As ações de controle externo compreendem fiscalização e instrução de processo, mas podem estar contabilizadas ações de apoio e capacitação das equipes. As linhas de ação do PCE não foram associadas à diretriz "Promoção da transparência na Administração Pública".

O Plano Diretor da Segecex de 2018 detalha as metas com vistas à tempestividade na instrução de processos de controle externo e realização de trabalhos com especial relevância estratégica, dentre os quais, processos com pronunciamento de mérito e fiscalizações com pronunciamento conclusivo.

A estratégia é atuar tempestivamente no julgamento de processos de maior materialidade, evitando o aumento do estoque processual, e realizar fiscalizações com foco na solução de problemas crônicos nacionais.

Com relação ao volume de apreciação, foi **5,23% superior em relação à entrada de processos** no período, contribuindo para a maior tempestividade das ações de controle.

TABELA 9 - PROCESSOS AUTUADOS E APRECIADOS (EXCETO PROCESSOS DE PESSOAL E SOBRESTADOS)

TIPO DO PROCESSO	2014		2015		2016		2017		2018	
	AUTUADOS	APRECIADOS	AUTUADOS	APRECIADOS	AUTUADOS	APRECIADOS	AUTUADOS	APRECIADOS	AUTUADOS	APRECIADOS
Contas	461	694	402	719	270	555	308	328	252	283
Tomada de Contas Especial	2.399	1.903	2.970	1.958	1.579	2.244	1.404	1.917	1.558	1.752
Fiscalização	560	693	437	575	417	487	396	378	374	345
Denúncia	333	326	299	300	297	295	261	277	178	254
Representação	1.466	1.745	1.505	1.509	1.485	1.543	1.847	1.688	1.670	1.730
Solicitação do Congresso Nacional	92	109	124	114	61	79	56	57	35	49
Consulta	40	45	43	33	41	45	38	36	53	52
Outros	274	428	467	420	397	375	333	308	334	222
Total de processos	**5.625**	**5.943**	**6.247**	**5.628**	**4.547**	**5.623**	**4.643**	**4.989**	**4.454**	**4.687**

Fonte: Sistema Sinergia/Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A seguir, serão apresentados os resultados dos processos de controle externo, organizados por cadeia de valor (accountability, defesa do patrimônio público e provimento de informações). Em seguida, serão relatados outros resultados do controle externo.

5.3 ◆ *ACCOUNTABILITY*, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE FISCAL

5.3.1 ◆ PARECER SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No dia 13 de junho, o Tribunal desempenhou, pela 83ª vez, a primeira das competências que lhe são atribuídas pela Constituição federal: apreciar as contas do presidente da República e emitir parecer prévio conclusivo sobre elas. A análise realizada pelo Tribunal subsidia o Congresso Nacional com elementos técnicos para emitir seu julgamento e, assim, atender a sociedade, no seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos.

Foram apreciadas as contas do presidente Michel Temer relativas ao exercício de 2017. O parecer prévio do Tribunal foi pela aprovação com ressalvas. Ao todo, foram feitas 22 ressalvas, 24 recomendações e quatro alertas.

Registre-se que, no mesmo dia 13, o presidente do TCU, ministro Raimundo Carreiro, e o relator do processo, ministro Vital do Rêgo, entregaram o relatório ao presidente do Congresso Nacional.

FIGURA 10 – ETAPAS RELATIVAS ÀS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição federal, a opinião do TCU sobre as contas do presidente da República é materializada em parecer prévio, que é conclusivo no sentido de exprimir se tais contas representam adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial consolidadas no encerramento do exercício, bem como se observam os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública federal, com destaque para o cumprimento das normas constitucionais, legais e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais, em especial quanto ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Além disso, relatório deverá conter informações referentes ao:

- cumprimento dos programas previstos na LOA, quanto à legitimidade, eficiência e economicidade, bem como ao atingimento de metas e à consonância destas com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- reflexo da administração financeira e orçamentária federal no desenvolvimento econômico e social do país; e
- cumprimento dos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Ressalte-se, contudo, que as Contas do Presidente representam a consolidação das contas individuais de ministérios, órgãos e entidades federais dependentes do orçamento federal. Considerando que essas contas individuais julgadas posteriormente, pode haver erros e irregularidades não detectados no nível consolidado que venham a ser constatados e julgados no futuro, em atendimento ao que dispõe o art. 71, inciso II, da Constituição federal.

COMPETÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL

De acordo com o art. 49, inciso IX, da Constituição federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional julgar anualmente as contas prestadas pelo presidente da República.

Para tanto, nos termos do art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição federal, cabe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) examinar e emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pelo presidente da República.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal é um subsídio, tanto para o parecer da CMO quanto para o julgamento do Congresso.

A **íntegra do relatório e do parecer prévio**, bem como as **fichas-síntese** com os principais destaques do relatório, podem ser acessadas no **Portal TCU**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.2 ◆ JULGAMENTO DE CONTAS

O TCU julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais e de qualquer pessoa que dê causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

Nos casos de omissão na prestação de contas, não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos ou, ainda, prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar TCE, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento.

No ano de 2018, o TCU julgou, de forma definitiva, as contas de **6.695 responsáveis**.

GRÁFICO 1 - RESPONSÁVEIS JULGADOS EM CONTAS

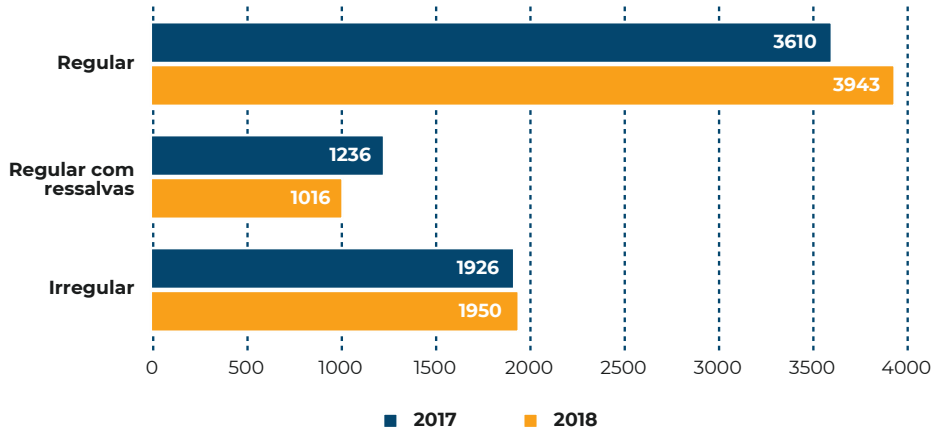

Fonte: Sistemas Radar e Sinergia/ Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018. **Nota:** A soma das quantidades por resultado de julgamento (**6.909**) é maior do que o total de responsáveis (6.695), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do ano.

GRÁFICO 2 - MOTIVOS DO JULGAMENTO PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS EM 2018

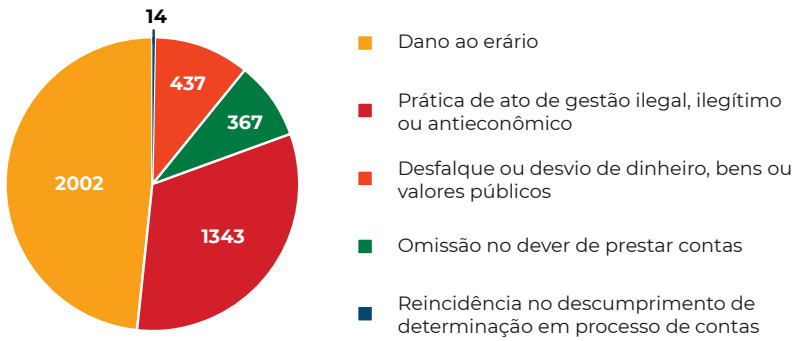

Fonte: Sistemas Radar e Sinergia/ Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.2.1 ◆ PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

O TCU recebe e disponibiliza anualmente, por intermédio de seu Portal, os relatórios de gestão dos responsáveis pelas unidades da Administração Pública federal sujeitas à sua jurisdição. Alguns desses relatórios, selecionados segundo critérios de risco, materialidade e relevância e acompanhados por outras informações produzidas pelos órgãos de auditoria e controle interno, são apreciados pelo Tribunal sob a forma de prestações de contas.

Essas prestações de contas são analisadas quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, após o que são julgadas regulares, regulares com ressalvas, irregulares ou iliquidáveis. A primeira hipótese ocorre quando a conta expressa, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, legalidade, legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável. As ressalvas, por sua vez, decorrem da existência de impropriedades ou falhas de natureza formal de que não resultem danos ao erário. Já a ocorrência de irregularidades das contas advém da omissão no dever de prestar contas, da ocorrência de dano ao erário, de desfalque ou desvio de bens ou recursos públicos, da prática de ato de gestão ilegal ou antieconômico ou da reincidência no descumprimento de determinações do Tribunal. Por fim, as contas serão consideradas iliquidáveis quando caso fortuito ou força maior tornar materialmente impossível o julgamento de mérito.

Em razão da evolução contínua da prestação de contas anuais ao TCU, tem-se o decréscimo dos processos de contas **autuados** (de 461, em 2014, para **252, em 2018**) e dos processos **apreciados** (de 694, em 2014, para **283, em 2018**). De fato, há cerca de dez anos, o Tribunal deixou de julgar todas as contas apresentadas e passou a selecionar processos com base em risco.

NOVO MODELO DE CONTAS E PUBLICAÇÃO DA CARTILHA RELATÓRIO DE GESTÃO NA FORMA DE RELATO INTEGRADO

Em 2018, houve significativas mudanças no processo de prestação de contas, estabelecidas pela Decisão Normativa TCU 170/2018. Uma delas é a consolidação das contas de diversos órgãos (que antes eram individuais) nas contas da Alta Administração do ministério, a fim de permitir o exame do alcance dos resultados.

A outra foi a adoção do relato integrado para o relatório de gestão de 2018. Essa mudança teve como finalidade aumentar a transparência, credibilidade e utilidade das contas públicas, conforme requerido pelo Acórdão 3.608/2014-Plenário. O objetivo da cartilha é apoiar os gestores na implementação do novo modelo de prestação de contas anuais das unidades da Administração Pública federal.

No setor público, o principal objetivo do relatório integrado é que a Alta Administração demonstre para a sociedade a estratégia utilizada para o alcance dos objetivos. Esses objetivos devem representar resultados que atendam, de forma efetiva e útil, as demandas da sociedade, isto é, criem valor público. Por esse motivo, o relato integrado mostra-se o modelo mais adequado para a prestação de contas por resultados.

O relato integrado opõe-se ao modelo anterior, que era focado na aquisição de insumos, na descrição de recursos, de forma extremamente detalhada. A ideia é que o relatório seja conciso, gráfico e focado na geração de valor público (resultado). Outra característica é que o relatório demonstre o alcance de objetivos no curto, médio e longo prazos, fornecendo uma visão prospectiva e não apenas retrospectiva, como no modelo anterior.

Em 2019, cerca de 1.115 unidades prestadoras de contas apresentarão o relatório de gestão na forma de relato integrado, colocando, assim, o Brasil na vanguarda dos países que adotam esse modelo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.2.2 ◆ TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública federal, com apuração de fatos, quantificação de dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento.

A TCE constitui medida de exceção, o que significa que a Administração deve esgotar todas as medidas administrativas para elidir a irregularidade ensejadora da TCE ou obter o ressarcimento do dano, antes de formalizar a instauração do processo.

A apreciação do processo de TCE, no âmbito da União, constitui competência constitucional desta Corte de Contas (art. 70, parágrafo único, c/c o art. 71 da Constituição federal). Em 2018, foram **autuados 1.558** processos de TCE e **apreciados 1.752**. A seguir, destacam-se os principais processos de TCE apreciados no ano de 2018.

QUADRO 5 – PRINCIPAIS PROCESSOS DE TCE APRECIADOS EM 2018

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE
Acórdão 2.010/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	Tomada de contas especial instaurada em razão de indício de superfaturamento nas obras de reforma e ampliação do terminal de passageiros e da pista auxiliar do Aeroporto de Congonhas/SP
Acórdão 2.677/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler	Tomada de contas especial instaurada para identificar os responsáveis e calcular os prejuízos causados pela execução dos contratos para construção da Unidade de Destilação Atmosférica (UDA) e da Unidade de Hidrotratamento (UHDT) da Refinaria Abreu Lima (Rnest), em Ipojuca/PE, sob a execução do Consórcio Conest-Rnest, formado pelas construtoras Odebrecht e OAS (em Recuperação Judicial).
Acórdão 301/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler	Tomada de contas especial instaurada devido ao indício de superfaturamento identificado nas obras e nos serviços do Aeroporto de Vitória/ES, objeto do contrato 0067-EG/2004/0023, celebrado entre a Infraero e o Consórcio Camargo Corrêa/Mendes Júnior/Estacon.
Acórdão 296/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler	Tomada de contas especial instaurada em razão do superfaturamento nas obras de construção do lote 1 da Ferrovia Norte-Sul (FNS), em trecho compreendido entre o Porto Seco de Anápolis/GO e Campo Limpo/GO, objeto do contrato 14/2006, firmado entre a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec) e a Construtora Queiroz Galvão S.A.
Acórdão 2.240/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler	Tomada de contas especial instaurada para verificar indício de superfaturamento no contrato 58/2009, celebrado entre a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec) e a empresa Constran S.A. - Construções e Comércio, para a execução de obras da Ferrovia Norte-Sul (FNS), no estado de Goiás.

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SISTEMA E-TCE

Para facilitar a instauração, tramitação e autuação de processos de TCE, foi desenvolvido o Sistema e-TCE, cuja integração com as bases de outros sistemas do governo federal (Siafi; Siconv; Sisobi; CPF/CNPJ, da Receita Federal) é um dos destaques. O sistema foi implementado em 2017 e se tornou obrigatório a partir de 1º de julho de 2018, conforme Portaria-TCU 122/2018, que disciplinou sua operacionalização.

Desde a implantação do sistema, já foram instaurados **1.791 processos nos órgãos e nas entidades de origem**. Desse total, 52% refere-se às transferências discricionárias, ou seja, repasse de recursos correntes ou de capital pela União a outro ente da Federação ou para o setor privado, a título de cooperação, que não decorram de determinação constitucional, legal ou dos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

TABELA 10 - QUANTITATIVO DE TCE AUTUADO PELO SISTEMA E-TCE POR ORIGEM DE RECURSOS, EM 2017 E 2018

ORIGEM DE RECURSOS	EXERCÍCIO	
	2017	2018
Aplicação direta	25	70
Transferências discricionárias	252	680
Transferências legais	126	341
Transferências fundo a fundo	153	144
Total	**556**	**1.235**

Fonte: Sistema e-TCE.

Após a instauração da TCE no órgão ou na entidade, com as peças exigidas e a notificação do responsável, o processo deve ser encaminhado para análise e certificação pelo controle interno e, em seguida, para pronunciamento ministerial, cabendo ao órgão supervisor enviar o processo para atuação no TCU. Todas essas etapas agora são realizadas dentro do Sistema e-TCE.

SECEXTCE

Em 2018, foi criada a SecexTCE, responsável por instruir os processos de tomada de contas especial autuados a partir de 2017, por órgãos ou entidades jurisdicionados ao TCU, com atuação em âmbito nacional.

Trata-se de unidade digital, cujas atividades são realizadas, precipuamente, por meio remoto, na modalidade de teletrabalho, que busca expressivo ganho de eficiência (Portaria-TCU 98/2018).

Esta secretaria já utiliza instrução assistida, que permite a geração da instrução inicial de citação de forma automática, após o preenchimento, conduzido pelo sistema, das irregularidades/dos achados (incluindo responsáveis e condutas), com ganhos de produtividade e qualidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.4 ◆ DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

5.4.1 ◆ FISCALIZAÇÕES

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU são **acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento**. Em 2018, **555 fiscalizações foram concluídas** pelo Tribunal. O gráfico a seguir apresenta as fiscalizações concluídas, em comparação ao ano anterior.

GRÁFICO 3 – COMPARAÇÃO DO QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES CONCLUÍDAS EM 2017 E 2018

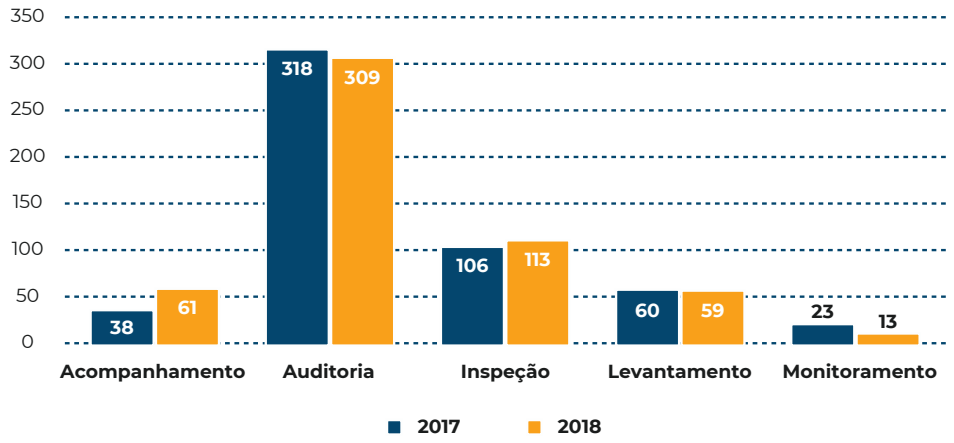

Fonte: Sistema Sinergia/ Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Dentre as fiscalizações concluídas no ano, **17,84% (99)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante decorrente de iniciativa do próprio Tribunal.

As auditorias podem ser **de conformidade, financeiras ou operacionais**. Comparando-se a força de trabalho alocada (homens/dia) em cada modalidade de auditoria a partir do exercício de 2013, percebe-se que, em 2017, houve aumento significativo das auditorias de conformidade, acompanhado de queda, também acentuada, das auditorias operacionais. Em 2018, as duas modalidades de fiscalização voltaram a acontecer em patamares mais próximos.

TABELA 11 -HDS ALOCADOS EM AUDITORIAS REALIZADAS, POR MODALIDADE E POR EXERCÍCIO

MODALIDADE DE AUDITORIA	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Conformidade	13.291	17.024	13.647	15.850	23.856	16.766
Financeira	0	0	484	1.439	1.742	1.978
Operacional	8.361	15.419	12.449	13.506	8.629	13.646
Total	**21.652**	**32.443**	**26.580**	**30.795**	**34.227**	**32.390**

Fonte: Relatório Sinergia – Sistema Fiscalis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 4 – COMPARAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ALOCADA EM AUDITORIA DE 2013 A 2018

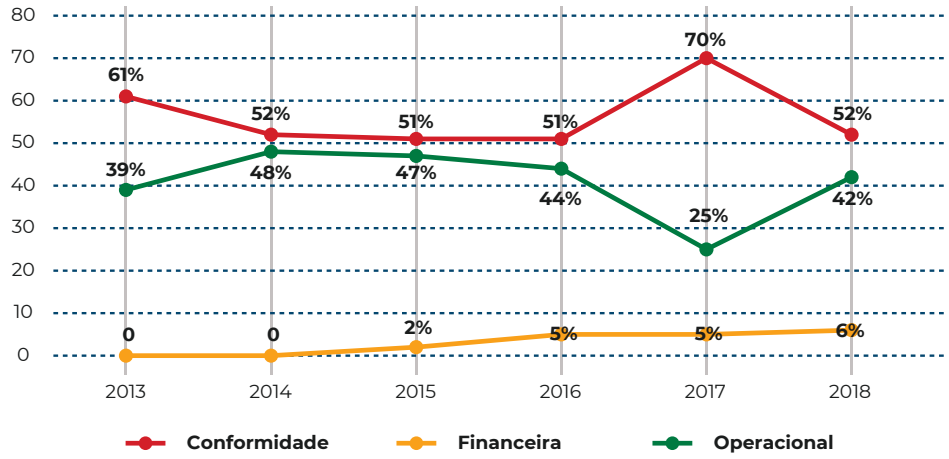

Fonte: Relatório da Secretaria-Geral de Controle Externo 2017/2018.

Quanto à auditoria financeira, houve um pequeno acréscimo do esforço fiscalizatório a partir de 2015, devido aos pilotos realizados em cumprimento ao Acórdão 3.608/2014-TCU-Plenário, que aprovou a estratégia de fortalecimento da auditoria financeira no TCU, mediante a convergência com os padrões internacionais, a fim de garantir um alto nível de segurança na emissão de opinião sobre a credibilidade do BGU. Contudo, os dados ainda demonstram o baixo envolvimento das unidades técnicas da Segecex na realização dessa modalidade de auditoria.

O fortalecimento da auditoria financeira no TCU e a capacitação das auditorias internas dos órgãos para realizarem esse trabalho são desafios a serem superados, com vistas a aumentar a transparência, credibilidade e utilidade das contas públicas. Em 2018, a Segecex finalizou a primeira revisão bienal da estratégia e dos respectivos planos de ação, submetendo-os à apreciação do Tribunal (TC 025.741/2017-9).

Para informações mais detalhadas acerca das ações de controle externo desenvolvidas pelo TCU e melhor compreensão de termos técnicos empregados nos trabalhos realizados, acesse o Glossário de Termos do Controle Externo.

5.4.1.1 ◆ OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

A LDO determina que o TCU informe à CMO as obras com indícios de irregularidades graves, com o objetivo de subsidiar o Congresso na aprovação da LOA do exercício subsequente. Para tanto, o Tribunal anualmente consolida as fiscalizações em obras públicas em um relatório denominado Fiscobras.

Fiscobras é o plano de fiscalização anual que engloba um conjunto de ações de controle do TCU com o objetivo de verificar o processo de execução de obras públicas financiadas total ou parcialmente com recursos da União. Os gestores são comunicados sobre as constatações feitas pelo Tribunal no decorrer das fiscalizações e têm oportunidade de apresentar justificativas ou comprovar a adoção de medidas saneadoras.

O **Fiscobras 2018** consolidou **77 fiscalizações** de empreendimentos de infraestrutura no Brasil, cujo Volume de Recursos Fiscalizados (VRF) atingiu o montante de **R$ 29,4 bilhões**. O mapa a seguir apresenta a distribuição geográfica das obras fiscalizadas e os respectivos montantes envolvidos por região.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 11 - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS FISCALIZAÇÕES

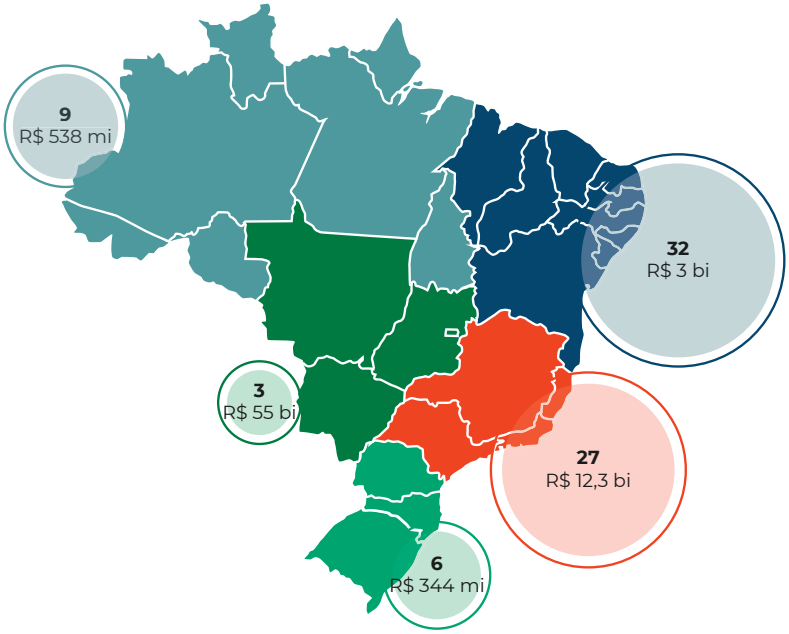

Fonte: Sistema Sinergia/ Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Nas fiscalizações realizadas no âmbito do Fiscobras 2018, cada achado registrado nos relatórios de auditoria foi classificado de acordo com a gravidade do indício de irregularidade identificado, conforme definido pela LDO.

Indício de irregularidade grave é um fato indicativo de que a obra está sendo contratada ou executada de forma irregular, podendo causar danos à sociedade. Além de situações como sobrepreço ou superfaturamento, que são imediatamente associadas com prejuízo financeiro, há casos de restrição ao caráter competitivo da licitação, má qualidade da obra contratada, dentre outros, que também podem caracterizar irregularidades graves.

A Lei 13.473/2017 (LDO/2018) define, em seu art. 117, os tipos de irregularidades graves.

- **Irregularidade com recomendação de paralisação (IGP)**: relativa a atos e fatos materialmente relevantes, com potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que (a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou contrato ou (b) configurem graves desvios, relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a Administração Pública federal.

- **Irregularidade com recomendação de retenção parcial de valores (IGR)**: atende à conceituação de IGP, mas, mediante autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos ou apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, a continuidade da obra é permitida.

- **Irregularidade que não prejudica a continuidade da obra (IGC)**: embora o responsável esteja sujeito a dar explicações e, até mesmo, ser multado, não se faz necessária a paralisação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Das 77 obras fiscalizadas pelo TCU no Fiscobras, houve classificação de **62 obras com indícios de irregularidades graves**. Dessas, **10** se enquadram no art. 117, §1º, incisos IV e V, da LDO/2018, correspondentes a indícios de irregularidades graves **com recomendação de paralisação (IGP)**, em relação às quais o Congresso Nacional avaliará a conveniência de proceder ao bloqueio preventivo de recursos.

QUADRO 6 - OBRAS CLASSIFICADAS COMO IGP

UF	OBRA	PROCESSO/RELATOR
AL	Canal Adutor do Sertão Alagoano	023.642/2018-1 Min. Aroldo Cedraz
BA	Adequação da Travessia Urbana em Juazeiro - BRs 235/407 – BA	006.617/2017-4 Min. Aroldo Cedraz
PB	Canal Adutor vertente litorânea	023.651/2018-0 Min. Bruno Dantas
PE	Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia – PE	018.121/2017-9 Min. Walton Alencar Rodrigues
PI	Construção da Vila Olímpica – Parnaíba/PI	013.638/2013-0 Min. Subst. André Luís
RJ	Obras de construção da BR-040 – RJ	023.204/2015-0 Min. Walton Alencar Rodrigues
SP	Corredor de ônibus na Radial Leste - trecho 2 – SP	011.188/2018-9 Min. Bruno Dantas
SP	Corredor de ônibus na Radial Leste - trecho 1 – SP	012.565/2017-2 Min. Bruno Dantas
SP	Corredor de ônibus Aricanduva – SP	011.950/2018-8 Min. Bruno Dantas
TO	BRT de Palmas – TO	018.178/2018-9 Min. Subst. André Luís

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Na próxima tabela, constam os empreendimentos classificados como pIGP, ou seja, aqueles classificados preliminarmente como IGP, mas que ainda carecem de atendimento ao requisito previsto no § 9º do art. 117 da Lei 13.473/2017 (LDO/2018), qual seja, classificação proferida por decisão monocrática ou colegiada do TCU, desde que assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em 15 dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO 7 - OBRAS CLASSIFICADAS COMO pIGP

UF	OBRA	PROCESSO/RELATOR
BA	Adequação de trecho rodoviário na BR-116 – BA	015.621/2018-9 Min. Subst. Weder de Oliveira
PB	Duplicação da BR-230 – município de Campina Grande/PB	012.426/2018-0 Min. Subst. Augusto Sherman
RS	Obras de ampliação de capacidade da BR-290 – RS	010.370/2016-1 Min. Aroldo Cedraz
SP	Corredor de ônibus Capão Redondo –Vila Sônia/SP	011.952/2018-0 Min. Bruno Dantas

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Na tabela seguinte, constam os empreendimentos classificados como IGR, aqueles que, embora atendam à conceituação contida no art. 117, §1º, inciso IV, da Lei 13.473/2017 (LDO/2018), permitem a continuidade da obra, desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos ou apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre os indícios relatados.

QUADRO 8 - OBRAS CLASSIFICADAS COMO IGR

UF	OBRA	PROCESSO/RELATOR
BA	Obras de construção da BR-235 – BA km 282,0 a km 357,4	025.760/2016-5 Min. Subst. Augusto Sherman
PE	Construção da Refinaria Abreu e Lima – Recife/PE	026.363/2015-1 Min. Benjamin Zymler

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Outros 46 empreendimentos apresentaram irregularidades graves que não prejudicaram a continuidade da obra, sendo enquadrados no art. 117, §1º, inciso VI, da Lei 13.473/2017 (LDO/2018).

Cabe referir que, em 2018, foi disponibilizado o painel de indicadores do Fiscobras, permitindo o melhor planejamento das ações de controle na área de obras, com identificação dos problemas sistêmicos e apresentação de visões setoriais e resultados alcançados pelas fiscalizações desta Corte. O painel se propõe a ser uma ferramenta gerencial para os dirigentes das unidades técnicas, na medida em que viabiliza a análise dos resultados alcançados ao longo dos ciclos Fiscobras e pode agregar valor na seleção e no planejamento das ações de controle subsequentes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.4.1.2 ◆ OUTRAS FISCALIZAÇÕES

O TCU também realiza auditorias com origem em propostas de unidades técnicas e de ministros do TCU, inclusive de obras não incluídas no Fiscobras. Estão sintetizadas, a seguir, as principais fiscalizações concluídas ou apreciadas no ano de 2018.

Os trabalhos destacados foram agrupados conforme as áreas temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na LOA. Essas ações também podem ser consultadas no Portal TCU > Controle_fiscalização > Trabalhos de fiscalização.

QUADRO 9 - PRINCIPAIS FISCALIZAÇÕES (EXCETO FISCOBRAS) APRECIADAS EM 2018

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE
AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
Acórdão 1.197/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. André Luís	Auditoria verificou a conformidade do procedimento de emissão da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP/Pronaf).
Acórdão 2.901/2018-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar	Auditoria avaliou a eficácia e fetividade das políticas públicas de inclusão produtiva urbana e rural voltadas à população pobre, efetivadas no período de 2013 a 2017.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	
Acórdão 2.587/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo	Auditoria avaliou o uso integrado de informações na gestão de políticas públicas, em especial aquelas ligadas à concessão de benefícios e recursos financeiros, de forma a verificar uma série de indícios de irregularidades em dados de sistemas governamentais. Acesse o infográfico em https://portal.tcu.gov.br/data/files/BA/87/2D/3F/C324761012 70AF66E18818A8/infografico_dia_D.pdf.
Acórdão 729/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. André Luís	Monitoramento das recomendações prolatadas no Acórdão 458/2014-Plenário, que avaliou os resultados da Lei 8.248/1991 (Lei de Informática).
Acórdãos 1.832 e 1.855/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes	Auditoria e acompanhamento para aferir o grau de aderência dos portais, na internet, de organizações públicas federais à legislação, notadamente à Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).
Acórdão 512/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz	Acompanhamento para avaliar a atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) na fiscalização da operação de transferência do controle acionário da Brasil Telecom para a Oi-Telemar.
DEFESA E JUSTIÇA	
Acórdão 972/2018-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes	Auditoria sobre o sistema prisional brasileiro, realizada em parceria com 22 tribunais de contas de estados, de municípios e do Distrito Federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE
Acórdão 1.843/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer	Acompanhamento do primeiro estágio do processo de licitação e contratação da Parceria Público-Privada (PPP) para a Gestão de Rede de Comunicações Integrada do Comando da Aeronáutica (Comaer).
Acórdão 579/2018-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes	Acompanhamento da implementação e dos resultados do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) lançado em 2017.
DESENVOLVIMENTO URBANO	
Acórdão 2.260/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	Auditoria sobre Obras Paralisadas no Nordeste verificou a conformidade de obras das áreas de saúde, educação e saneamento no estado da Paraíba.
EDUCAÇÃO E CULTURA	
Acórdão 2.353/2018-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar	Acompanhamento do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei 13.005/2014.
ESPORTE	
Acórdão 393/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes	Monitoramento das deliberações do Acórdão 494/2017-Plenário. Desde 2013, o Tribunal tem prolatado decisões para que as entidades envolvidas nos Jogos Rio-2016 elaborem plano de utilização das arenas esportivas construídas ou reformadas para o referido evento.
Acórdão 2.770/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo	Auditoria avaliou a conformidade das contratações de patrocínios firmadas entre empresas estatais e entidades esportivas, no período de 2012-2016.
FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Acórdão 423/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler	Auditoria nos investimentos realizados pela Caixa Econômica Federal (CEF) no âmbito da chamada Carteira Administrada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
Acórdão 598/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo	Auditoria avaliou a economicidade, eficiência, eficácia e legalidade dos serviços de tecnologia da informação prestados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) e pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), em especial dos preços praticados nos contratos firmados por essas empresas com o Poder Público.
Acórdão 711/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz	Monitoramento de determinações do Acórdão-TCU 1.448/2012-Plenário, cujo objetivo era fazer com que o Banco Central do Brasil (Bacen) observasse o princípio da unidade orçamentária em relação aos recursos da Reserva para o Desenvolvimento Institucional da citada Autarquia (Redi-BC).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE
Acórdão 779/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo	Levantamento realizado na Secretaria do Patrimônio da União (SPU) analisou os principais contratos de locação de imóveis firmados por órgãos e entidades da Administração Pública federal sediadas em Brasília/DF.
Acórdão 977/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo	Auditoria nas demonstrações financeiras do Ministério da Fazenda de 2017 analisou as contas "créditos tributários a receber" e "dívida ativa tributária". Houve negativa de fornecimento de informações à equipe de auditoria e impossibilidade de emissão de conclusão acerca da confiabilidade e transparência das informações referentes à conta "créditos tributários a receber".
Acórdão 1.770/2018-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes	Acompanhamento das receitas e despesas primárias e do contingenciamento relativos ao 1º bimestre de 2018, objetivando verificar o cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Também foi analisado o cumprimento do teto de gastos e da "regra de ouro", que determina que as operações de crédito da União não podem ser maiores que as despesas de investimentos.
Acórdão 2.937/2018-Plenário. Relator: Min. José Mucio	Auditoria avaliou a capacidade do governo federal de produzir resultados que conduzam à estabilização e posterior redução do endividamento público, de modo a promover a sustentabilidade fiscal.
Acórdão 1.705/2018-Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro	Auditoria com enfoque nas informações de gestão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Banco Central do Brasil (Bacen), com o objetivo de apurar as causas e consequências do aumento da dívida interna federal no período de 2011 a 2014.
Acórdão 2.604/2018-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes	Auditoria avaliou se os controles de prevenção e detecção relacionados a fraude e corrupção das instituições federais do Poder Executivo estão compatíveis com seus poderes econômico e de regulação.
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	
Acórdão 1.107/2018-Plenário. Relator: Min. José Mucio Monteiro	Auditoria na Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) verificou possíveis irregularidades nos processos de ingresso de mercadorias destinadas à região da Zona Franca de Manaus (ZFM), bem como a atuação da autarquia na detecção de fraudes fiscais na concessão de incentivos tributários na ZFM, em áreas de livre comércio (ALC) e na Amazônia Ocidental.
INTEGRAÇÃO NACIONAL	
Acórdão 186/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira	Auditoria no Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região - RS (Creci-RS) avaliou, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos conselhos de fiscalização profissional (CFPs).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE
Acórdão 1.749/2018-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar	Auditoria avaliou a gestão da bacia hidrográfica do Rio Doce em relação à implementação do modelo de gestão previsto na Lei das Águas, Lei 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e o Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH).
MINAS E ENERGIA	
Acórdão 1.039/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz	Acompanhamento do primeiro estágio do Leilão Aneel 2/2018, conduzido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), para concessão da prestação do serviço de transmissão de energia elétrica, por um prazo de 30 anos, precedida de obras públicas, que comporão a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN).
Acórdão 1.199/2018-Plenário. Relator: Min. José Mucio	Acompanhamento dos procedimentos de privatização de seis distribuidoras de energia elétrica na Região Norte: a Amazonas Distribuidora de Energia S.A., a Companhia Energética do Piauí S.A., a Companhia Energética de Alagoas S.A., a Boa Vista Energia S.A, as Centrais Elétricas de Rondônia S.A. e a Companhia de Eletricidade do Acre.
Acórdão 1.765/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz	Acompanhamento da sistemática de desinvestimentos das Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras) e dos procedimentos relacionados ao futuro leilão de participações acionárias daquela empresa em 70 Sociedades de Propósito Específico (SPEs).
Acórdão 582/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz	Auditoria verificou, por meio da avaliação do Sistema de Bandeiras Tarifárias na conta de energia elétrica, a efetividade dessa medida como sinal de preços ao consumidor e mecanismo indutor de eficiência nos reajustes tarifários de energia elétrica, bem como sua condução por parte do Poder Público.
Acórdão 227/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. André Luís	Levantamento sobre as obras de modernização e adequação do sistema de produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar), localizada em Araucária, no Paraná. O objetivo foi avaliar, à luz dos novos elementos obtidos a partir da Operação Lava Jato, possível ocorrência de dano ao erário na execução de 11 contratos vinculados a obras na Refinaria.
Acórdãos 1.386, 1.388 e 1.389/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz	Acompanhamento dos processos de desestatização, conduzidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), referentes à Segunda, Terceira e Quarta Rodadas de Licitações no Regime de Partilha de Produção, com vistas às outorgas de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas do pré-sal.
Acórdão 1.839/2018-Plenário. Relator: Min. José Mucio Monteiro	Auditoria avaliou a conduta do Conselho de Administração (CA) da Petróleo Brasileiro SA (Petrobras) em relação a atos referentes aos projetos cujas finalidades eram ampliar a capacidade de refino de petróleo no país, quais sejam, os projetos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), da Refinaria Abreu e Lima (Rnest) e das refinarias Premium I e II, nos estados do Maranhão e Ceará, respectivamente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE
Acórdão 2.199/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz	Acompanhamento da quinta rodada de licitações para outorga de blocos, em áreas do pré-sal, para exploração e produção de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e que abrange as áreas de Saturno, Titã e Pau-Brasil, na Bacia de Santos, e Sudoeste de Tartaruga Verde, na Bacia de Campos.
SAÚDE	
Acórdão 1.290/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	Auditoria verificou a legalidade de importações de equipamentos hospitalares efetuadas no estado do Rio de Janeiro, principalmente pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (Into). Indícios de fraude à licitação e dano ao erário nos nove processos de aquisição examinados. A Operação Ressonância, deflagrada pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal e que investiga contratos na área da saúde celebrados pelo governo do estado do Rio de Janeiro e pelo Into, baseia-se, em grande parte, nas informações de fiscalização realizada pelo TCU.
Acórdão 1.961/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes	Acompanhamento do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde (PIUBS), do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de avaliar as atividades desempenhadas pelo Ministério da Saúde (MS), no âmbito da implementação do referido Programa e, por sua natureza concomitante, identificar, prevenir e corrigir eventuais distorções e/ou falhas na condução da iniciativa, de forma a evitar a ocorrência de irregularidades ou a má aplicação de recursos públicos.
TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Acórdão 978/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo	Auditoria avaliou os demonstrativos financeiros do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) referentes ao exercício de 2017, os quais integram, respectivamente, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS) e o Ministério do Trabalho (MTb).
Acórdão 12.162/2018-2ª Câmara. Relator: Min. Subst. André Luís	Acompanhamento realizado sobre a concessão, a manutenção e o pagamento de benefícios assistenciais no âmbito da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) junto ao, então, Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).
TRANSPORTE	
Acórdãos 122, 123 e 124/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	Acompanhamento do primeiro estágio de desestatização em portos, na forma de arrendamento, os quais tratam do segundo terminal de movimentação de veículos do Porto de Paranaguá, no Paraná; de terminais de carga situados nos portos de Itaqui, no Maranhão, e de Paranaguá; e de terminal voltado à movimentação e armazenagem de cavacos de madeira a granel no Porto de Santana, no Amapá.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE
Acórdão 381/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	Fiscobras 2017. Reabilitação do trecho rodoviário da BR-101/PE correspondente ao contorno de Recife/PE e monitoramento do cumprimento de determinações anteriores referentes às obras no citado trecho (Acórdão 1.522/2015-Plenário). As obras decorrem de termo de compromisso firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e o Estado de Pernambuco.
Acórdão 1.452/2018-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar	Auditoria nas obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis (NSS), no trecho Juiz de Fora-Rio de Janeiro da Rodovia BR-040, examinou os custos, a metodologia de cálculo dos aportes de recursos e a qualidade/adequação do projeto das obras que vinham sendo executadas pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer).
Acórdão 1.087/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	Monitoramento verificou o cumprimento, por parte da Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp), de deliberação objeto do Acórdão 392/2002, alterado pelo Acórdão 156/2009, ambos do Plenário do TCU.
Acórdão 1.446/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	Acompanhamento dos atos e procedimentos adotados pelo MTPA e pela Antaq para a implementação das modificações introduzidas pelo Decreto 9.048/2017, que regulamentou a Lei dos Portos (Lei 12.815/2013), que dispõe sobre a exploração de portos, as instalações portuárias pela União e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.
Acórdão 2.310/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	Auditoria avaliou os entraves que impactam a eficiência dos portos brasileiros, bem como buscou identificar oportunidades de redução de custo e do tempo de liberação de cargas.

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

5.4.1.3 ◆ RELATÓRIOS SISTÊMICOS DE FISCALIZAÇÃO

Em 2018, o Tribunal apreciou o *Relatório Sistêmico de Fiscalização sobre Transparência Pública (Fisc Transparência)*, que sintetiza diversos trabalhos realizados pelo TCU nos últimos anos com o intuito de avaliar o nível de transparência na gestão pública federal. Veja o **Acórdão 2.512/2018-Plenário**, de relatoria do Min. Subst. Augusto Sherman.

5.4.2 ◆ DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO

Existem três formas de comunicar a ocorrência de irregularidades ou ilegalidades cometidas em ato(s) administrativo(s) praticado(s) por agente público jurisdicionado ao Tribunal por meio da Ouvidoria, denúncia e representação.

As denúncias e representações sobre irregularidades ou ilegalidades que dão entrada no Tribunal são autuadas, submetidas a exame de admissibilidade e, se for o caso, a exame de mérito.

O exame de admissibilidade compreende a verificação do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: (i) legitimidade e qualificação do autor; (ii) matéria de competência do Tribunal; (iii) existência de interesse público no trato da suposta irregularidade ou ilegalidade; (iv) suficiência de indícios concernentes à alegada irregularidade ou ilegalidade; (v) redação em linguagem clara e objetiva.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Têm legitimidade para denunciar perante o TCU qualquer cidadão, partido político, associação e sindicato. Têm legitimidade para representar ao TCU Ministério Público da União (MPU); órgãos de controle interno; senadores, deputados federais, estaduais e distritais; juízes; servidores públicos e outras autoridades que comuniquem a ocorrência de irregularidades de que tenham conhecimento em virtude do cargo que ocupam; tribunais de contas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; câmaras municipais; ministérios públicos estaduais; equipes de inspeção ou auditoria; unidades técnicas do Tribunal; outros órgãos, outras entidades ou pessoas que detenham essa prerrogativa por força de lei específica.

Para as representações formuladas com base na Lei de Licitações, o autor deve ter a qualificação de licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica.

Os processos de denúncia e representação em que constem indícios de irregularidades graves e pedido cautelar ou cujo retardamento possa acarretar significativo dano ao erário têm tramitação preferencial.

Em 2018, foram **autuados 178 processos de denúncia e apreciados 254**. No tocante à **representação**, foram **autuados 1.670 processos e apreciados 1.730**. A seguir, destacam-se alguns processos apreciados no ano de 2018.

QUADRO 10 – PRINCIPAIS REPRESENTAÇÕES APRECIADAS EM 2018

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE
Acórdão 1.824/2018-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar	Pedidos de reexame em representação, interpostos contra o Acórdão 2.575/2016-Plenário, que julgou as razões de justificativa dos responsáveis pelos atrasos nos repasses de recursos, pela União, às instituições financeiras e aos entes federados, as chamadas pedaladas fiscais.
Acórdão 2.350/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler	Representação sobre irregularidades ocorridas em edital de pregão eletrônico, para registro de preços, conduzido pela Central de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), tendo por objeto a contratação do serviço de agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos da Administração Pública Federal direta, por meio de táxi e por demanda, no âmbito do Distrito Federal (DF) e entorno.
Acórdão 175/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz	Representação com vistas a instauração de procedimento de investigação com vistas a apreciar a legalidade, a legitimidade e a conveniência do acordo firmado pela Petrobras junto à Corte Federal de Nova York, nos Estados Unidos da América. Inexistência de qualquer irregularidade apontada pelos representantes e existência de acompanhamento afeto ao acordo em curso.
Acórdão 1.625/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler	Representação efetuada com base em elementos resultantes da denominada "Operação Lava Jato", na qual são noticiadas supostas fraudes nas licitações conduzidas pela Petrobras, relacionadas às obras de implantação da Refinaria Abreu e Lima em Ipojuca/PE, também denominada de Refinaria do Nordeste (Rnest). Processo apartado do TC 016.119/2016-9.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE
Acórdão 1.744/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler	Representação efetuada com base em elementos resultantes da denominada "Operação Lava Jato", na qual são noticiadas supostas fraudes nas licitações conduzidas pela Petrobras, relacionadas às obras de implantação da Refinaria Abreu e Lima em Ipojuca/PE, também denominada de Refinaria do Nordeste (Rnest). Processo apartado do TC 016.119/2016-9.
Acórdão 1.567/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes	Representação sobre direcionamento e sobrepreço em dois processos licitatórios no âmbito do Ministério da Saúde (MS), referentes a soluções de Registro Eletrônico de Saúde (RES) – sistema completo de registro de todas as etapas de atendimento de pacientes, que permite a criação e arquivo do histórico clínico. (Pregões eletrônicos para Registro de Preços: SRP 35/2017 e SRP 36/2017).
Acórdão 208/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	Representação sore irregularidades no Pregão Eletrônico 168/2016, conduzido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), cujo objeto é a contratação de serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a circunscrição do Dnit
Acórdão 290/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes	Representação, com pedido de medida cautelar, para suprimir parte do reajuste da tarifa básica de pedágio (TBP) do contrato de concessão da rodovia BR-101, no Espírito Santo e na Bahia, administrada pela ECO101 Concessionária de Rodovia S.A., até que seja concluída a fiscalização do TCU no referido contrato de concessão.
Acórdão 2.866/2018-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar	Representação sobre possíveis irregularidades na aplicação dos recursos dos precatórios relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), sucedido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).
Acórdão 2.154/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. Augusto Sherman	Representação examinou as operações de crédito e de mercado de capitais realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo BNDES Participações (BNDESPar) com o Grupo JBS, de 2005 a 2014.
Acórdão 2.146/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	Representação sobre irregularidades na licitação e na execução contratual dos projetos executivos da Usina Termonuclear de Angra 3, localizada em Angra dos Reis/RJ.
Acórdão 1.171/2018-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes	Representação sobre irregularidades na prorrogação antecipada do Contrato PRES 32/98, celebrado em 1998, entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp) e o Consórcio Libra-Boreal para arrendamento da área de aproximadamente 100.000 m², localizada na Ponta da Praia, na margem direita do Porto de Santos (armazéns 34 e 35, ou Terminal 35).
Acórdãos 1.090 e 1.450/2018-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar	Representação para apuração de práticas administrativas irregulares de servidores do Ministério do Turismo (MTur) na condução de 38 convênios firmados com entidades, tendo por objeto a promoção de festas e eventos.

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRATAMENTO DE DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E CAUTELARES

No ano de 2017, foram disponibilizados os módulos de representação e denúncia da solução técnica que permitirá, com uso de inteligência artificial, automatizar atividades associadas à gestão e instrução desses processos (DRCau). Em 2018, foi lançado o módulo de controle de cautelares.

SISTEMA DE ORIENTAÇÃO SOBRE FATOS E INDÍCIOS AO AUDITOR

O Sistema de Orientação sobre Fatos e Indícios ao Auditor (Sofia) representa uma nova possibilidade – simples e direta – de consumo de informações necessárias ao trabalho do auditor. Como um assistente automático, possibilita, de maneira fácil, acesso a informações oriundas de diversas bases de dados e análise dessas informações, no ambiente de edição de documentos.

A solução já conta com, aproximadamente, 200 usuários e funcionou como um protótipo entre 2017 e 2018. A partir de outubro de 2018, o Sofia passou a ser uma ferramenta corporativa, tendo sido iniciada sua disponibilização em larga escala para todos os servidores do TCU.

5.4.3 ◆ ATOS DE PESSOAL

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da LRF.

TABELA 12 – QUANTITATIVO DE ATOS DE PESSOAL APRECIADOS DE 2014 A 2018

ATOS DE PESSOAL	2014*	2015*	2016	2017	2018
Apreciados conclusivamente:	105.035	83.007	80.997	76.442	**143.006**
a) ilegais	1.352	805	1.898	1.113	**1.287**
b) legais	92.775	69.268	59.406	60.119	**97.177**
c) prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	---	---	19.693	15.210	**44.542**

Fonte: Segecex/Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018. **Nota:*** No total de atos apreciados também estão incluídos, além dos atos considerados legais ou ilegais, aqueles que o TCU considerou prejudicados por perda de objeto ou por inépcia do ato.

Destaca-se que, dos **143.006** atos apreciados no ano, **1.287** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado. No Portal TCU, podem ser realizadas consultas e pesquisas referentes ao tema.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRECIAÇÃO E EXAME DE ATOS DE PESSOAL

A solução de apreciação e exame de atos de pessoal (e-Pessoal) é resultado de investimentos feitos ao longo dos últimos três anos. Dada a complexidade e abrangência da matéria, a solução foi desenvolvida e implantada em etapas. A primeira foi implantada em 2016 e teve por escopo os atos de admissão e concessão de reforma e pensão militar. A segunda foi implantada em 2017 e alcançou o MPU e os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário. A terceira, e mais ampla, foi implantada em março de 2018 e alcançou todo o Poder Executivo.

O e-Pessoal automatizou uma série de etapas e atividades da análise dos atos de pessoal, com significativos ganhos em termos de eficiência e produtividade para toda a cadeia de órgãos envolvidos no processo. Foram incorporadas várias inovações ao longo das etapas e instâncias processuais, desde o registro do ato no órgão de pessoal, aos processos de envio, tramitação e tratamento, análise e registro do ato pelo Tribunal.

5.5 ◆ PROVIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.5.1 ◆ SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Assim, a Câmara dos Deputados o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de fiscalizações e o fornecimento de informações sobre trabalhos efetuados. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição federal.

Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados Solicitações do Congresso Nacional (SCN), os quais têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso e suas Casas.

Tendo em vista o tratamento prioritário que o Tribunal dispensa às solicitações do Poder Legislativo que lhe são encaminhadas, o Portal TCU disponibiliza plataforma que permite consultar as **Solicitações do Congresso Nacional (SCN)** protocolizadas. A seguir, a situação desses processos em 2018.

TABELA 13 – SITUAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL EM 2018

SOLICITAÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL (SCN)	QUANTIDADE
Processos de SCN encaminhados ao TCU	35
Processos de SCN apreciados	80
Processos de SCN em tramitação no TCU	344

Fonte: Aspar/Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cabe destacar as seguintes deliberações, a partir de processos de SCN apreciados em 2018:

QUADRO 11 – PRINCIPAIS SOLICITAÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL APRECIADAS EM 2018

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE	ORIGEM DA SCN
Acórdão 42/2018-Plenário. Relator: Min. José Mucio	SCN. Auditoria na atividade fiscalizadora da Superintendência de Seguros Privados (Susep) sobre a administração do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), tendo em vista a existência de supostas fraudes identificadas pela Polícia Federal, por meio da 'Operação Tempo de Despertar''.	Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados
Acórdão 1.084/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz	SCN. Auditoria da dívida pública interna federal.	Presidente do Senado Federal
Acórdão 2.147/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo	SCN. Auditoria no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para verificar a regularidade na gestão do Fundo Amazônia.	CPI - FUNAI e INCRA da Câmara dos Deputados
Acórdão 2.218/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	SCN. Acompanhamento na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) relativo ao contrato de concessão firmado com a Concessionária BR-040 S.A.	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC)
Acórdão 1.757/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes	SCN. Pedido de auditoria em atos fiscalizatórios da Agência SCN. Nacional de Energia Elétrica (Aneel).	Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados (CDC)
Acórdão 1.835/2018-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes	SCN. Fiscalização nas ações da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) relativas à utilização de cadastros de usuários de telefones pré-pagos.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados (CCTCI)
Acórdão 2.451/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz	SCN. Pedido de informações sobre o acordo firmado entre a Petrobras e investidores norte-americanos para encerrar a ação coletiva (class action) movida na Corte Federal de Nova Iorque, Estados Unidos da América/EUA.	Presidente do Senado Federal

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE	ORIGEM DA SCN
Acórdão 2.622/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz	SCN. Pedido de informações sobre o valor pago a mais pelos consumidores brasileiros nas tarifas de energia elétrica devido à implementação da bandeira vermelha pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).	Presidente da Câmara dos Deputados
Acórdão 2.955/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	SCN. Auditoria para verificar a regularidade dos atos da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) relacionados à cobrança por bagagem despachada.	Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados (CDC)

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Além disso, a participação do TCU em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional. Em 2018, o TCU participou de **14 audiências públicas** promovidas pelo Congresso e pelas suas Casas.

No intuito de promover uma maior aproximação com as comissões temáticas do Parlamento, autoridades do Tribunal e representantes de suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares. Tais visitas têm por objetivo divulgar às presidências das comissões os principais trabalhos do TCU relacionados às respectivas áreas de atuação. Nesse sentido, foram realizados, no ano, **14 atendimentos a consulta** solicitada por órgãos do Parlamento e **31 reuniões técnicas** com parlamentares/comissões.

5.5.2 ◆ RELATÓRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO

O *Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP 2018)*, além de dar cumprimento ao disposto no art. 124 da LDO 2019, tem o intuito de subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2019.

O RePP 2018 traz uma análise consolidada dos resultados dos programas e das ações governamentais que foram objeto de fiscalizações realizadas pelo Tribunal nos últimos três anos. Esse exame busca diagnosticar e prevenir a perpetuação de *deficit* sistêmicos que vêm comprometendo de forma significativa os resultados da ação governamental.

Trata-se da construção de um panorama geral, que retrata os riscos, as irregularidades e as deficiências relevantes e recorrentes nas políticas públicas que afetam, de forma repetitiva, o alcance de seus objetivos.

O RePP 2018 baseia-se em 18 auditorias realizadas em políticas e programas de governo que abrangem áreas consideradas de grande interesse social e prioritárias para o país, como saúde, educação, habitação, sistema prisional e infraestrutura hídrica. As deliberações do Tribunal referentes ao RePP 2018 constam do Acórdão 2.608/2018-Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.5.3 ◆ CONSULTA

Compete ao Plenário do TCU decidir sobre consultas quanto à dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência do Tribunal. A resposta à consulta tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto.

As consultas devem ser formuladas articuladamente pelas autoridades elencadas no art. 264 do Regimento Interno do TCU, conter a indicação precisa do objeto e ser instruídas, sempre que possível, com parecer do órgão de assistência técnica ou jurídica da autoridade consulente.

Em 2018, foram **autuados 53 processos de consulta e apreciados 52**. A seguir, destacam-se alguns dos processos apreciados no ano de 2018.

QUADRO 12 – PRINCIPAIS CONSULTAS APRECIADAS EM 2018

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE
Acórdão 953/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo	Consulta formulada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão sobre a possibilidade de utilização de *superavit* financeiro existente no Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel).
Acórdão 1.273/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo	Consulta formulada pelo Ministro do Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente às regras licitatórias aplicáveis à permuta de imóveis no âmbito da Administração Pública. A dúvida surgiu em virtude de um possível conflito entre a lei geral de licitações (Lei 8.666/1993) e lei específica sobre a permuta de imóveis (Lei 9.636/1998).
Acórdão 1.358/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo	Consulta formulada pelo Interventor Federal na Área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, General do Exército Walter Souza Braga Netto, acerca da possibilidade de realização de contratações diretas, mediante dispensa de licitação, durante intervenção federal. A consulta decorre da necessidade de se definir ações emergenciais de curto prazo para redução da criminalidade no Estado e recuperação da capacidade operativa dos órgãos de segurança pública.
Acórdãos 501 e 504/2018-Plenário. Relatores: Min. Benjamin Zymler e Min. Subst. Marcos Bemquerer	Consultas formuladas pelo Presidente da Câmara e outros por parlamentares, por meio das quais se requereu o pronunciamento do TCU sobre questões relacionadas à incidência do teto remuneratório previsto no inciso XI do artigo 37 da CF/1988 em relação à percepção cumulativa de vencimentos e/ou proventos decorrentes da acumulação de cargos públicos em órgãos pertencentes a esferas de Poder ou entes diversos.
Acórdão 2.986/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer	Consulta encaminhada pelo então Presidente da República Michel Temer, acerca de dúvidas a respeito da interpretação do art. 167, inciso X, da Constituição federal (CF) e do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à possibilidade de realização de transferências federais para Estado sob intervenção.
Acórdão 2.310/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas	Consulta formulada pelo Ministro de Estado do Trabalho (MTb) quanto à aplicação da legislação que rege a análise de prestação de contas de convênios celebrados por aquele Ministério com entes da Federação, em especial, acerca de eventuais remanejamentos de recursos em convênios celebrados com Estados, Municípios e Distrito Federal.

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6 ◆ OUTROS RESULTADOS DE CONTROLE EXTERNO

5.6.1 ◆ MEDIDAS CAUTELARES

Em caso de urgência, fundado receio de grave lesão ao erário ou risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, dentre outras providências, a suspensão do ato ou procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. Registram-se os seguintes dados sobre a concessão de medidas cautelares pelo Tribunal entre 2014 e 2018:

TABELA 14 - MEDIDAS CAUTELARES CONCEDIDAS DE 2014 A 2018 (QUANTITATIVO E VALORES ENVOLVIDOS)

TIPO DE MEDIDA	2014	2015	2016	2017	2018
Suspensão de contratos	18	19	10	16	14
Suspensão de Licitação	48	49	43	56	58
Suspensão de repasse/ pagamentos	10	8	15	10	10
Outras	4	4	12	3	11
Total de cautelares no ano	**80**	**80**	**80**	**85**	**113**
Valor (R$ bilhões)	**19,303**	**6,991**	**47,119**	**20,947**	**66,076**

Fonte: Segecex/Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Ainda com relação às cautelares concedidas pelo Tribunal, **um responsável foi temporariamente afastado** do respectivo cargo em comissão ou função de confiança, **42 responsáveis** tiveram a **indisponibilidade de bens** decretada.

O Tribunal ainda solicitou à AGU, por intermédio do MP/TCU, a adoção das medidas necessárias a **137 arrestos de bens de responsáveis** em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário.

5.6.2 ◆ CONDENAÇÕES E SANÇÕES

Dos **2.035 processos de prestação de contas e tomada de contas especial** apreciados de forma conclusiva no ano, em **1.346 (66,14%), 2.223 responsáveis foram condenados** ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros **108** processos de fiscalização, denúncia e representação, foram aplicadas **multas a 239 responsáveis**.

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa no valor de **R$ 5,647 bilhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram **R$ 3,67 milhões**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 15 - VALOR DAS CONDENAÇÕES EM DÉBITO E MULTA EM 2018, POR TIPO DE PROCESSO

TIPO DE PROCESSO	2018 - VALOR DAS CONDENAÇÕES (EM R$)		
	DÉBITO	MULTA	TOTAL
Contas anuais	13.289.473,64	1.375.400,00	14.664.873,64
Tomada de contas especial	4.281.261.634,35	1.351.161.960,72	5.632.423.595,07
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**4.294.551.107,99**	**1.352.537.360,72**	**5.647.088.468,71**
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	3.677.784,11	3.677.784,11
Total	**4.294.551.107,99**	**1.356.215.144,83**	**5.650.766.252,82**

Fonte: Sistema Sinergia/Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

TABELA 16 - HISTÓRICO DO MONTANTE DAS CONDENAÇÕES EM DÉBITO E MULTA NO PERÍODO DE 2014 A 2018

ANO	VALOR DAS CONDENAÇÕES (EM R$)		
	DÉBITO	MULTA	TOTAL
2014	1.948.319.173,43	130.839.425,46	2.079.158.598,89
2015	5.531.355.733,99	1.129.668.980,75	6.661.024.714,74
2016	2.306.040.692,21	155.570.544,04	2.461.611.236,25
2017	1.452.340.264,07	1.491.387.210,83	2.943.727.474,90
2018	**4.294.551.107,99**	**1.356.215.144,83**	**5.650.766.252,82**

Fonte: Sistema Sinergia/Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

No decorrer do ano de 2018, o Tribunal inabilitou **267 responsáveis** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública federal (lista de inabilitados). **149 pessoas jurídicas foram declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a União (lista de pessoas jurídicas inidôneas).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6.3 ◆ FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO E SUSTAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Se o órgão ou a entidade não adotar as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, em 2018, diversos processos referentes a atos de pessoal, em que foram apurados indícios de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição, por tipo de determinação, dos processos deliberados no ano e nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para adoção de providências.

GRÁFICO 5 - DISTRIBUIÇÃO, POR TIPO DE DETERMINAÇÃO, DOS PROCESSOS COM FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

Fonte: Segecex/Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

5.6.4 ◆ BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas. Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado. Apresenta-se, a seguir, o montante referente a esses resultados nos últimos cinco anos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 17 - BENEFÍCIOS FINANCEIROS DAS AÇÕES DE CONTROLE NO PERÍODO DE 2014 A 2018

ANO	BENEFÍCIOS FINANCEIROS NO PERÍODO (R$)
2014	6.126.910.800,75
2015	23.884.600.607,44
2016	9.693.196.813,29
2017	10.907.140.483,73
2018	**25.104.319.958,66**

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Ressalte-se que os valores dos benefícios financeiros das ações de controle (excluindo-se a aplicação de débito e multa) estão relacionados diretamente com a quantidade de processos de controle externo apreciados em dado período.

Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, alguns acórdãos proferidos pelo Tribunal no exercício de 2018 e que se destacaram em virtude dos benefícios financeiros verificados.

QUADRO 13 – ACÓRDÃOS DE 2018 QUE SE DESTACARAM PELOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE	BENEFÍCIOS (R$)
CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES OU IMPROPRIEDADES		
1.112/2018-Plenário Min. Ana Arraes	Acompanhamento, pelo uso da metodologia da fiscalização contínua, para verificar a regularidade das folhas de pagamento e dos dados cadastrais de diversos órgãos da Administração Pública Federal.	730.573.686,60
1.293/2018-Plenário Min. Vital do Rêgo	Representação sobre irregularidades no cálculo da parcela redutora das pensões civis, prevista no art. 40, § 7º, incisos I e II, da Constituição federal.	629.439.512,37
1.452/2018-Plenário Min. Walton Alencar	Auditoria nas obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis, no trecho Juiz de Fora-Rio de Janeiro da rodovia BR-040/MG/RJ, executadas pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (Concer).	276.922.657,93
1.057/2018-Plenário Min. Subst. André Luís	Acompanhamento anual sobre a concessão, a manutenção e o pagamento de benefícios previdenciários, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pelo uso da metodologia da fiscalização contínua, durante março de 2017 a fevereiro de 2018.	2.567.879.005,90

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE	BENEFÍCIOS (R$)
2.199/2018-Plenário Min. Aroldo Cedraz	Acompanhamento do primeiro estágio da quinta rodada de licitações para outorga de blocos, em áreas do pré-sal, para exploração e produção de petróleo e gás natural, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	3.952.321.250,50
2.212/2018-Plenário Min. Ana Arraes	Auditoria que teve por objetivo avaliar a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	2.356.350.708,40
1.961/2018-Plenário Min. Augusto Nardes	Acompanhamento no âmbito da implementação do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde, com vistas a prevenir e corrigir eventuais distorções, evitando a ocorrência de irregularidades ou má aplicação de recursos públicos.	6.311.105.517,45
12.162/2018-2ªCâmara Min. Subst. André Luís	Acompanhamento da concessão, manutenção e pagamento de benefícios assistenciais no âmbito da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) junto ao então Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).	1.243.739.585,00
2.999/2018-Plenário Min. Benjamin Zymler	Acompanhamento das contratações públicas operadas no Sistema de Divulgação de Compras (Sidec), no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e no Comprasnet.	285.953.141,64
INCREMENTO DA ECONOMIA, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA OU EFETIVIDADE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
1.826/2018-Plenário Min. Benjamin Zymler	Auditoria na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), com o objetivo de fiscalizar a construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos (NCPFI), localizado Município do Rio de Janeiro/ RJ.	400.000.000,00
INCREMENTO DA ECONOMIA, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA OU EFETIVIDADE DE PROGRAMAS DE GOVERNO		
1.197/2018-Plenário Min. Subst. André Luís	Auditoria nos procedimentos de emissão da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) pela Secretaria de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) como instrumento de identificação e de qualificação de agricultores familiares para o acesso aos respectivos programas e às correspondentes políticas públicas.	274.939.163,49
REDUÇÃO DE TARIFA PÚBLICA		
290/2018-Plenário Min. Augusto Nardes	Representação de Deputado Federal, na condição de coordenador da Comissão Externa de Fiscalização da BR-101/BA/ES, em que solicita a supressão de parte do reajuste da tarifa básica de pedágio do contrato de concessão da referida rodovia.	351.319.843,03

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO/RELATOR(A)	AÇÃO DE CONTROLE	BENEFÍCIOS (R$)
ELEVAÇÃO DE PREÇO MÍNIMO DA OUTORGA OU DA EMPRESA A SER PRIVATIZADA		
1.587/2018-Plenário Min. Aroldo Cedraz	Acompanhamento da nova outorga de concessão da Usina Hidrelétrica Porto Primavera e da iminente alienação do controle acionário da atual concessionária da Usina, a Companhia Energética de São Paulo (Cesp).	239.000.000,00
2.195/2018-Plenário Min. Bruno Dantas	Acompanhamento do primeiro estágio de desestatização, na forma de subconcessão, do serviço público associado à exploração da infraestrutura da Estrada de Ferro EF-151, no trecho compreendido entre Porto Nacional/TO e Estrela d'Oeste/SP, denominado Ferrovia Norte-Sul Tramo Central (FNSTC).	291.250.000,00

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

A seguir, o detalhamento do resultado financeiro, apurado no ano, das ações de controle, agrupadas conforme o tipo de benefício verificado e respectivo montante.

TABELA 18 - TOTAL DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS DAS AÇÕES DE CONTROLE EM 2018

TIPO DE BENEFÍCIO	VALOR (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	17.191.805.808,62
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública	403.250.526,04
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo	418.606.903,37
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	270.902.023,78
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada	530.250.000,00
Redução de tarifa pública	351.319.843,03
Benefícios decorrentes da análise do Sistema Alice	22.642.706,34
Benefícios decorrentes da análise dos atos de pessoal	264.775.894,66
TOTAL	**19.453.553.705,84**

Fonte: Segecex/Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Ao valor dessas deliberações devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores das **condenações em débito e multas aplicadas (R$ 5,650 bilhões)**. Assim, o **benefício financeiro total mensurável das ações de controle**, no ano de 2018, atingiu o montante de **R$ 25,104 bilhões**, valor **12,38 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período **(R$ 2,027 bilhões)**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 12 – CUSTO-BENEFÍCIO DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

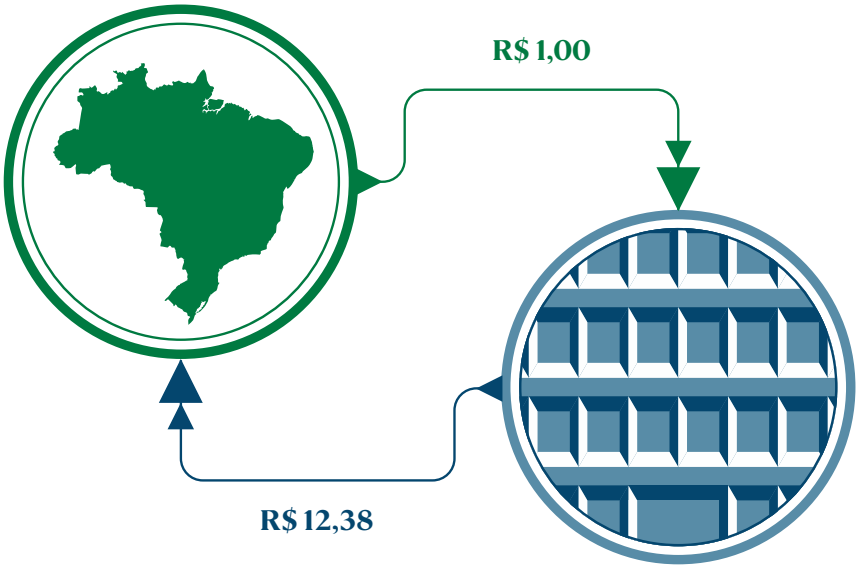

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

5.6.5 ◆ DELIBERAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA

As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, que são publicados, conforme o caso, no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU). O inteiro teor dos acórdãos também está disponível no Portal do TCU, na internet, no endereço: **http://www.tcu.gov.br**.

TABELA 19 – QUANTITATIVO DE DELIBERAÇÕES NO PERÍODO DE 2014 A 2018

DELIBERAÇÕES	2014	2015	2016	2017	2018
Plenário	3.548	3.389	3.195	2.781	3.082
1ª Câmara	8.835	7.801	7.626	11.252	15.738
2ª Câmara	6.925	11.243	13.546	10.203	12.159
Total	**19.308**	**22.433**	**24.367**	**24.236**	**30.979**

Fonte: Seses/Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência, o TCU pode aprovar **Súmula da Jurisprudência**, que se constitui de princípios ou enunciados resumindo teses, soluções, precedentes e entendimentos adotados reiteradamente pelo Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU também poderá instaurar incidente de uniformização de jurisprudência, para dirimir divergência entre deliberações anteriores. O acórdão que resolver a divergência poderá constituir enunciado de súmula sobre a matéria. Em 2018, o TCU firmou os seguintes entendimentos:

- **não** compete ao TCU apreciar **atos de pessoal de servidores remunerados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)** - Acórdão 1.776/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas;
- **precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) devem ser utilizados com manutenção e desenvolvimento do ensino** - Acórdão 2.866/2018-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar.

Além disso, o Tribunal publica o **Boletim de Jurisprudência**, o **Boletim de Pessoal** e o **Informativo de Licitações e Contratos**, que consolidam deliberações com indicação de relevância, sob o prisma jurisprudencial, considerando-se ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante.

A pesquisa de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (**JurisTCU**) está disponível nos aplicativos para dispositivos móveis, nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play* (Android). Também é possível se cadastrar no **Sistema Push** e receber novidades do TCU, informações relativas a acompanhamento processual e alerta de pesquisas.

SOLUÇÃO PARA DETECÇÃO DE ERROS MATERIAIS

A adoção de solução de inteligência artificial (*deep learning*) encontra possibilidades de utilização nas mais diversas áreas de atuação. No Tribunal, a solução de detecção de erros materiais possibilita o processamento das minutas de acórdãos antes de serem disponibilizadas para julgamento, com o intuito de detectar e mitigar a incidência de potenciais erros materiais presentes em deliberações dos colegiados.

Essa moderna tecnologia foi adotada inicialmente no contexto de acórdãos, mas, gradativamente, está sendo preparada e testada para utilização em outras instâncias do rito processual e das ações de controle. Desde sua entrada em produção, a solução de inteligência artificial já evitou a publicação de diversos acórdãos retificadores, economizando tempo e dinheiro.

5.6.6 ◆ ATOS NORMATIVOS

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU), expede atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas, resoluções e portarias, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Eis alguns atos normativos editados em 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO 14 – ATOS NORMATIVOS EXPEDIDOS EM 2018

Instrução Normativa - TCU 78/2018	Dispõe sobre o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição federal.
Instrução Normativa - TCU 79/2018	Estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Presidente da República, para apreciação do Tribunal de Contas da União, mediante Parecer prévio, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição federal.
Instrução Normativa - TCU 80/2018	Altera a Instrução Normativa – TCU 75, de 9 de dezembro de 2015, que dispõe os procedimentos atinentes ao cálculo das quotas de participação, ao acompanhamento e à fiscalização dos recursos a que se refere o Parágrafo único do art. 161 da Constituição federal e legislação correlata.
Instrução Normativa - TCU 81/2018	Dispõe sobre a fiscalização dos processos de desestatização realizados pela Administração Pública Federal, compreendendo as privatizações de empresas, as concessões e permissões de serviço público, a contratação das Parcerias Público-Privadas (PPP) e as outorgas de atividades econômicas reservadas ou monopolizadas pelo Estado.
Instrução Normativa - TCU 82/2018	Altera o artigo 15º da Instrução Normativa 81/2018, a qual dispõe sobre a fiscalização dos processos de desestatização.
Instrução Normativa - TCU 83/2018	Dispõe sobre a fiscalização pelo Tribunal de Contas da União sobre os processos de celebração de acordo de leniência pela Administração Pública federal, nos termos da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Decisão Normativa – TCU 165/2018	Aprova, para o exercício de 2018, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros na distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição federal (Cide-Combustíveis).
Decisão Normativa - TCU 166/2018	Altera, para o exercício de 2018, os percentuais individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição federal (Cide-Combustíveis), constantes do Anexo I da Decisão Normativa - TCU 165, de 7 de fevereiro de 2018.
Decisão Normativa - TCU 167/2018	Aprova, para o exercício de 2019, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), previstos no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição federal.
Decisão Normativa - TCU 168/2018	Altera dispositivos das Decisões Normativas TCU 161 e 163, de 2017, que dispõem, respectivamente, sobre a prestação e o julgamento das contas do exercício de 2017.
Decisão Normativa - TCU 169/2018	Aprova, para o exercício de 2019, os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição federal.
Decisão Normativa - TCU 170/2018	Dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem prestar contas de suas gestões ocorridas no exercício de 2018, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU 63, de 2010.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Decisão Normativa - TCU 171/2018	Aprova, para o exercício de 2019, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.
Decisão Normativa - TCU 172/2018	Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2018 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 2010.
Resolução - TCU 294/2018	Dispõe sobre a classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do Tribunal de Contas da União.
Resolução - TCU 297/2018	Disciplina o armazenamento, a concessão de acesso e o compartilhamento de bases de dados classificadas com restrição de acesso e obtidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em decorrência de ação de controle externo.
Resolução - TCU 301/2018	Disciplina a sistemática de solicitação de dados e informações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal de Contas da União
Resolução - TCU 303/2018	Dispõe sobre a Política de Governança e Gestão Digital e de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União.
Portaria - TCU 7/2018	Para o exercício de 2018, é fixado em R$ 59.988,01 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo), o valor máximo da multa a que se refere o art. 58, caput, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.
Portaria - TCU 184/2018	Aprova o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União.

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Alocação de recursos e áreas especiais de gestão

6.1 ◆ GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PERFIL DO GASTO DO TCU

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 fixou ao Tribunal dotação para o atendimento de suas despesas no montante de **R$ 2,173 bilhões** (0,06% do orçamento do governo federal).

TABELA 20 - DOTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO TCU EM 2018 (R$ MILHÕES)

2018					
DESPESA	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO (a)	RP PAGO*
Pessoal	1.874,30	1.771,44	1.768,86	1.768,86	1,20
Custeio	260,83	220,38	204,46	204,46	8,45
Investimentos	37,87	36,59	26,44	26,44	7,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.173,00**	**2.028,41**	**1.999,76**	**1.999,76**	**16,69**

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019). **Nota:** *RP pago: restos a pagar processados e não processados pagos.

TABELA 21 - DOTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO TCU EM 2017 (R$ MILHÕES)

2017					
DESPESA	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO (b)	RP PAGO*
Pessoal	1.778,21	1.722,88	1.721,05	1.721,05	0,20
Custeio	257,15	208,15	194,12	194,11	9,15
Investimentos	61,49	19,92	12,95	12,95	39,40
Inversões Financeiras	0,12	0,00	0,00	0,00	4,28
Total	**2.096,97**	**1.950,94**	**1.928,13**	**1.928,12**	**53,03**

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019). **Nota:** *RP pago: restos a pagar processados e não processados pagos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 22 - VARIAÇÕES ENTRE O VALOR PAGO EM 2018 E 2017 (R$ MILHÕES E PERCENTUAL)

DESPESA	VARIAÇÃO R$ MILHÕES (c)=a-b	VARIAÇÃO % (d)=a/b
Pessoal	47,80	2,78
Custeio	10,35	5,33
Investimentos	13,48	104,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019). **Nota:** *RP pago: restos a pagar processados e não processados pagos.

Em 2018, os gastos com pessoal ativo, inativo e pensionista civil totalizaram **R$ 1,769 bilhão**, 88% do total liquidado no exercício. Os pagamentos das despesas de custeio totalizaram **R$ 204 milhões**, correspondentes a 10% desse total. As despesas de custeio são 5% maiores do que no ano anterior. Houve aumento com locação de mão de obra e outras despesas correntes.

TABELA 23 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES EM 2018 E 2017 (R$ MILHÕES)

DESPESAS CORRENTES	2018				2017			
	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	RP PAGO*	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	RP PAGO*
Pessoal e encargos sociais	**1.771,44**	**1.768,86**	**1.768,86**	**1,20**	**1.722,88**	**1.721,05**	**1.721,05**	**0,20**
Vencimentos e vantagens fixas	890,71	890,08	890,08	0,14	881,17	880,93	880,93	0,07
Aposentadorias	593,03	591,75	591,75	0,54	551,70	550,76	550,76	0,01
Obrigações patronais	149,27	149,21	149,21	0,02	158,56	158,50	158,50	0,02
Outras despesas	138,42	137,81	137,81	0,50	131,45	130,86	130,86	0,11
Custeio	**220,38**	**204,47**	**204,47**	**8,45**	**208,15**	**194,12**	**194,11**	**9,15**
Locação de mão-de-obra	55,58	52,31	52,31	2,92	51,46	47,70	47,69	2,07
Indenizações e restituições	38,01	37,55	37,55	0,19	38,27	37,91	37,91	0,27
Auxílio-alimentação	29,20	29,20	29,20	0,00	29,65	29,64	29,64	0,00
Outros serviços de terceiros-PJ	35,55	31,68	31,68	4,82	64,07	55,86	55,86	5,93
Outras despesas	62,05	53,74	53,74	0,52	24,71	23,02	23,02	0,86
Total das despesas correntes	**1.991,82**	**1.973,32**	**1.973,32**	**9,65**	**1.931,03**	**1.915,18**	**1.915,17**	**9,35**

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019). **Nota:** *RP Pago: Restos a pagar processados e não processados pagos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As despesas com investimentos totalizaram **R$ 26 milhões** em 2018 (pouco mais de 1% do total liquidado no exercício). Essas despesas são 104% maiores em relação ao ano anterior. Sobressai R$ 12 milhões em serviços de tecnologia da informação e comunicação, correspondentes a 44% do total investido no exercício.

TABELA 24 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL EM 2018 E 2017 (R$ MILHÕES)

DESPESAS DE CAPITAL	2018				2017			
	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	RP PAGO*	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	RP PAGO*
Investimentos	**36,59**	**26,44**	**26,44**	**7,03**	**19,92**	**12,95**	**12,95**	**39,40**
Equipamentos e Material Permanente	14,49	11,85	11,85	1,94	6,84	5,15	5,15	16,84
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	16,82	11,52	11,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	3,59	2,13	2,13	3,29	6,39	3,85	3,85	13,18
Outros serviços de terceiros - PJ	1,50	0,75	0,75	1,63	5,00	2,58	2,58	9,12
Demais elementos do grupo	0,19	0,19	0,19	0,18	1,68	1,38	1,38	0,26
Inversões financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4,28**
Aquisições de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,28
Total das despesas de capital	**36,59**	**26,44**	**26,44**	**7,03**	**19,92**	**12,95**	**12,95**	**43,68**

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019). **Nota:** *RP Pago: Restos a pagar processados e não processados pagos.

GRÁFICO 6 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL EM 2018

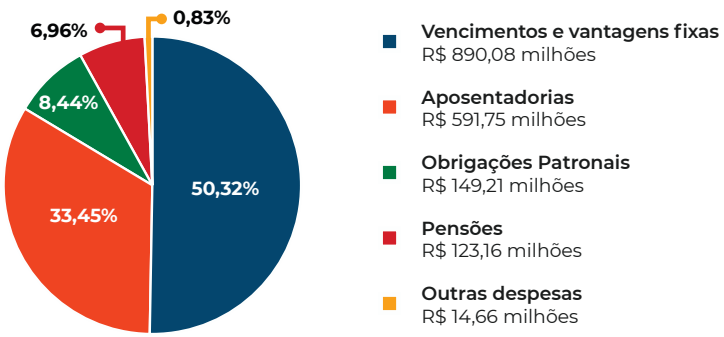

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 7 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM CUSTEIO EM 2018

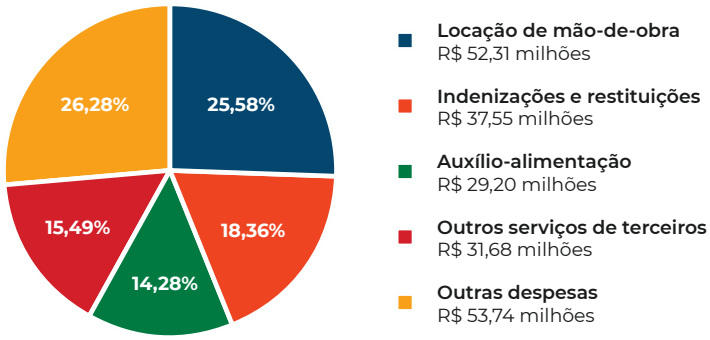

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019).

GRÁFICO 8 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM INVESTIMENTOS EM 2018

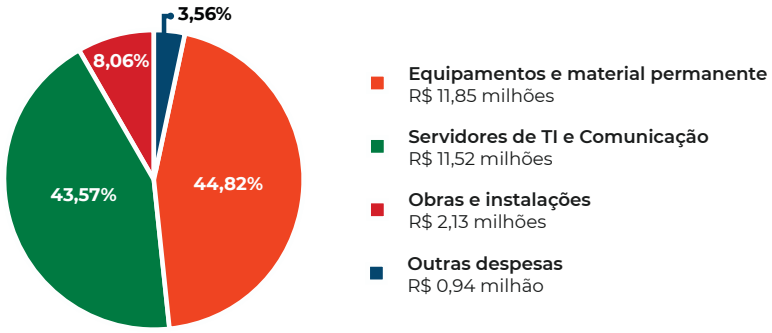

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019).

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Além de respeitar rigorosamente os limites instituídos pela EC 95/2016, que estabeleceu o Novo Regime Fiscal, o TCU também não precisou se valer da compensação financeira de R$ 28 milhões do Poder Executivo federal prevista no § 7º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). O total pago ficou R$ 67 milhões abaixo do teto de pagamentos estabelecidos.

O Sistema de Apoio à Gestão Orçamentária e Financeira (Sisof), implementado em maio de 2018, possibilitou o acompanhamento tempestivo da execução orçamentária e financeira, do limite de empenho distribuído às Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) e do teto de gastos a que está sujeito o TCU. Também viabilizou a fiscalização da execução orçamentária e financeira dos contratos.

EXPLICAÇÕES SOBRE VARIAÇÕES DO RESULTADO

Segundo demonstram o percentual elevado de pagamentos em relação ao montante empenhado e o baixo percentual de inscrição de empenhos em restos a pagar, o desempenho financeiro do Tribunal está em consonância ao contido no Acórdão 2.823/2015-TCU-Plenário.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desde a implementação da EC 95/2016, houve uma forte redução na inscrição de restos a pagar ao final do exercício. Em 2018, embora o valor inscrito tenha tido um aumento de 26% em relação ao ano de 2017, ele correspondeu a uma redução de 56% em relação a 2016.

Os restos a pagar não processados inscritos dizem respeito aos seguintes grupos de despesa: pessoal e encargos sociais (9%), outras despesas correntes (55%) e investimentos (36%). A conclusão das obras da sede do ISC e a aquisição de equipamentos para essa unidade contribuíram para a queda no total inscrito.

TABELA 25 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS (R$ MILHÕES)

GRUPO DE DESPESA	2016	2017	2018
Pessoal e encargos sociais	3,33	1,83	2,58
Outras despesas correntes	15,65	13,99	15,85
Investimentos	41,50	6,96	10,15
Inversões financeiras	4,28	0,00	0,00
Total por exercício	**64,77**	**22,78**	**28,58**

Fonte: Sistema Siafi.

Com relação à evolução dos gastos de pessoal, analisando-se ao longo dos três últimos anos, percebem-se pequenas variações entres os anos de 2016, 2017 e 2018. Boa parte dessas variações pode ser explicada pela implementação das etapas anuais da revisão do plano de carreira e correção de alguns benefícios aos servidores, como o auxílio alimentação e gratificação de desempenho.

Quanto a custeio e investimentos, há duas situações distintas: a estabilidade dos gastos com as despesas com custeio e o decréscimo das despesas com investimentos ao longo dos anos. Esse resultado decorre da iniciativa da administração em conter e priorizar os gastos. Assim, o TCU manteve-se dentro do teto de gastos e atendeu plenamente aos objetivos estratégicos.

TABELA 26 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS DO TCU DE 2016 A 2018 (R$ MILHÕES)

GRUPO DE DESPESA	2016	2017	2018
Pessoal	1.577,31	1.721,05	1.768,86
Custeio	191,69	194,12	204,46
Investimentos	43,26	12,95	26,44

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

No atual cenário de restrição fiscal, o principal desafio da gestão é garantir os meios necessários para que o Tribunal continue a desempenhar suas atribuições constitucionais, sem prejuízo do aprimoramento das atividades.

A priorização dos gastos relativos às atividades essenciais do TCU sempre foi considerada fundamental para a gestão da entidade. Com a edição da EC 95/2016, porém, é preciso identificar e implementar novas práticas para redução de custos.

6.2 ◆ GESTÃO DE PESSOAS

CONFORMIDADE LEGAL

O TCU observa, nos seus processos de trabalho relacionados à gestão de pessoas, principalmente, as Leis 8.112/1990, 9.784/1999, 10.356/2001 e 12.618/2012, bem como outras normas aplicáveis, como acórdãos e decisões do Plenário, resoluções e portarias do TCU, pareceres da Consultoria Jurídica, pareceres da AGU, além de notas técnicas, orientações e instruções normativas de outros órgãos.

A avaliação da conformidade nos processos de gestão de pessoas é realizada por meio dos seguintes procedimentos:

- entrega das Declarações de Bens e Renda;
- cumprimento das obrigações eleitorais dos servidores (ativos, inativos e pensionistas);
- controle e registros de informação no Sistema e-Pessoal;
- remoções para acompanhar cônjuge/companheiro;
- regime especial de cumprimento de jornada de trabalho por servidor estudante;
- licença para atividade política/desincompatibilização;
- afastamento para participar de curso de formação;
- recadastramento anual de servidores inativos;
- perícias médicas e reavaliações;
- exames periódicos de saúde;
- acompanhamento de concessões, licenças e benefícios.

Os processos instaurados em 2018 para reposição de valores recebidos indevidamente por servidores, aposentados e beneficiários de pensão civil irão gerar retorno aos cofres da União de, aproximadamente, **R$ 128 mil**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho efetiva em 31/12/2018 do TCU é composta por servidores públicos (65%), terceirizados (24%) e estagiários (11%). A seleção para provimento de cargos efetivos ocorre por concurso público, nos moldes previstos na Constituição federal de 1988 e Lei 8.112/1990. Os 23 cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, destinando-se a atribuições de apoio a autoridades.

GRÁFICO 9 - COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

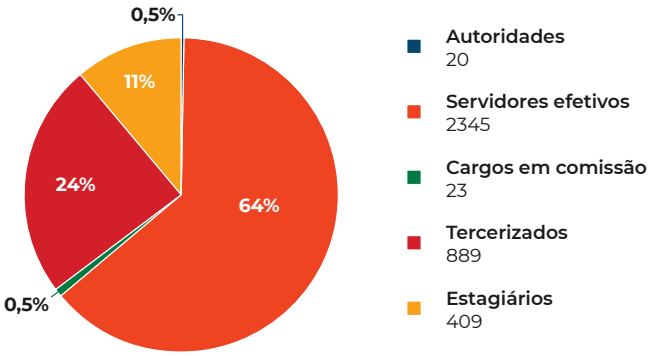

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep).

A terceirização de serviços administrativos limita-se a atividades acessórias, instrumentais ou complementares, que são transferidas para a iniciativa privada em estrito atendimento às exigências legais. A execução indireta de serviços representa ganhos para a Administração, uma vez que os servidores, cujo custo, em regra, é significativamente maior que o de terceirizados, podem se concentrar no desempenho das atividades finalísticas do Tribunal.

O quantitativo de terceirizados tem como referência a Portaria TCU 375/2018, que dispõe sobre a terceirização de serviços administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do TCU. Do total previsto nos anexos dessa norma (889), 680 estão na sede e 209 estão nos estados, sendo 171 terceirizados contratados por produtividade. A verificação do quantitativo exato de terceirizados no TCU depende da centralização administrativa da gestão desses contratos.

Os estagiários são estudantes de ensino médio ou superior que desenvolvem atividades relacionadas às suas áreas de formação profissional nas dependências do tribunal, sob a supervisão de um servidor efetivo. É vedado o estágio em atividades de controle externo.

Do total de 2.368 servidores do TCU, a maior parte são homens (72%). As pessoas com deficiência representam 3% do quadro de pessoal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 10 – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES[1] POR GÊNERO

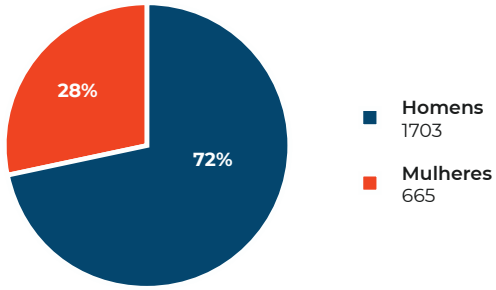

Fonte: Segep. **Nota:** (1) Efetivos e comissionados.

O quadro de servidores está sendo reduzido a cada ano em decorrência das aposentadorias e da indisponibilidade de recursos orçamentários para repor os cargos vagos, pela imposição de limite de gastos estabelecido pela EC 95/2016. Em dezembro de 2018, o TCU permaneceu com 2.687 cargos autorizados de servidores efetivos, mas o número de **cargos vagos aumentou para 342**.

Em 2017, houve uma redução de 5,92% da quantidade de servidores em relação ao ano de 2016. Em 2018, a redução foi de 9,03% em relação a 2016 e de 3,3% em relação a 2017. Além disso, atualmente, **38%** dos servidores possuem **51 anos ou mais**, encontrando-se nas faixas etárias próximas da aposentadoria.

GRÁFICO 11 – EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL[1]

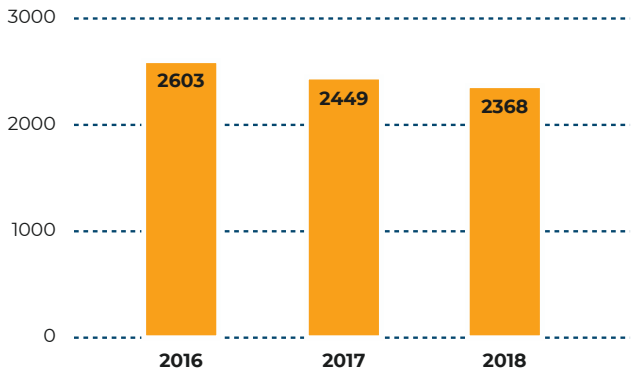

Fonte: Segep. **Nota:** (1) Efetivos e comissionados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 12 – SERVIDORES[1] ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

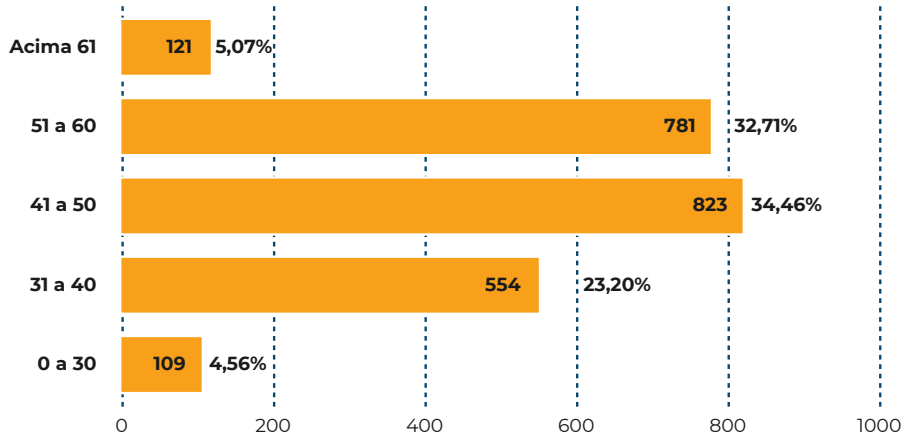

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Segep. **Nota:** (1) Autoridades, efetivos e comissionados.

GRÁFICO 13 - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES[1] POR UNIDADES DE EXERCÍCIO EM 2018

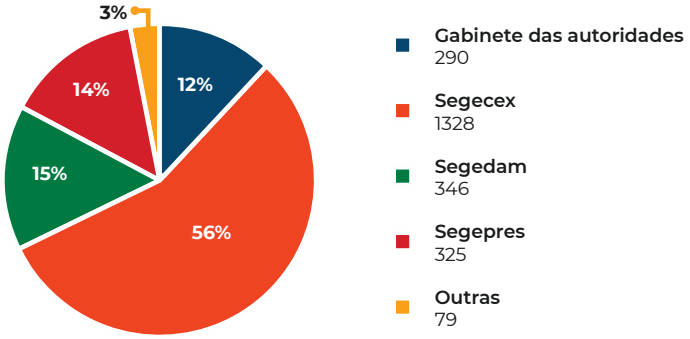

Fonte: Segep. **Notas**: (1) Efetivos e comissionados; (2) em outros, foram consideradas Conjur, Seaud, Gabpres, Gapes e Corregedoria.

O Tribunal, seguindo a tendência das grandes organizações modernas, consolidou o regime de tele-trabalho, em que o servidor, mediante o ajuste de metas de desempenho com o chefe, pode realizar o trabalho fora das dependências do TCU, de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos.

Com vistas a aprimorar as regras inerentes ao teletrabalho, com subsídio na experiência havida desde a implantação do projeto piloto em 2009, e tendo em vista a evolução dos requisitos corporativos associados, foi editada a Portaria TCU 233/2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desde sua implementação, o quantitativo de servidores em teletrabalho tem aumentado. Em 2018, **21%** dos servidores ocupantes de cargos efetivos estiveram durante algum período em teletrabalho. Em dezembro de 2018, o Tribunal contava com **186 servidores** em teletrabalho (8% do total de 2.345).

GRÁFICO 14 - EVOLUÇÃO DO TELETRABALHO NO TCU

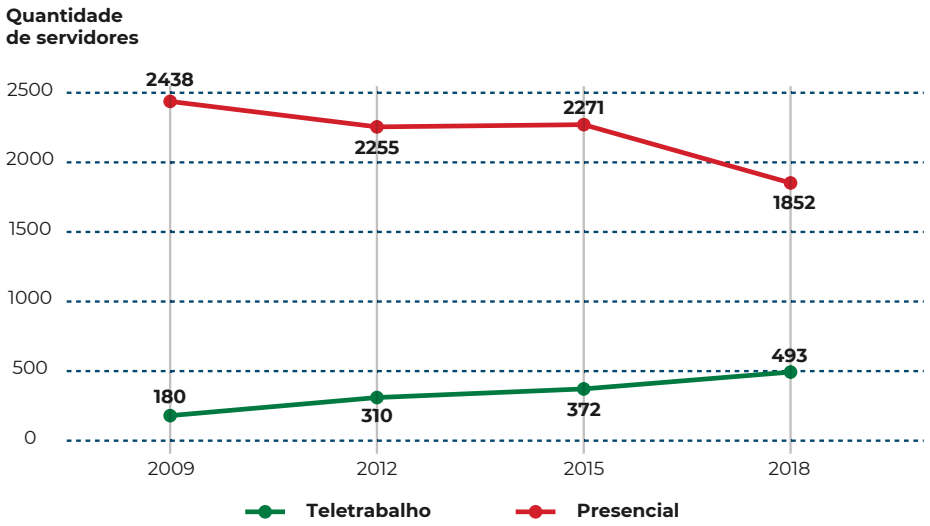

Fonte: Segep.

As informações relativas a remuneração e outros benefícios concedidos, tanto a autoridades quanto a servidores, encontram-se disponíveis no Portal TCU, em área de acesso público, no endereço http://portal.tcu.gov.br/transparencia/gestao-de-pessoas/.

RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS

A realização de processo de seleção para funções de direção e chefia é uma forma de possibilitar a igualdade de oportunidades e permitir a seleção de servidores com perfil adequado para as necessidades de gestão das unidades. Em 2018, foram realizados **13 processos seletivos:** 4 para secretários de controle externo (FC-5); 1 para especialista sênior (FC-5); 5 para diretores de controle externo (FC-4) e 3 para chefe de serviço (FC-3).

Em 31 de dezembro de 2018, **71 servidores** estavam cumprindo o período de estágio probatório, sendo avaliados mediante critérios de aptidão, eficiência e capacidade, verificáveis no efetivo exercício do cargo. Em 2018, **114 servidores concluíram o estágio probatório**, adquirindo a estabilidade e passando a fazer jus a uma série de benefícios, dentre eles licença para interesse particular, licença para capacitação etc.

Com relação à evolução da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista), percebe-se que houve uma pequena variação, já justificada nas explicações para o resultado do exercício.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 15 - EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL (R$)

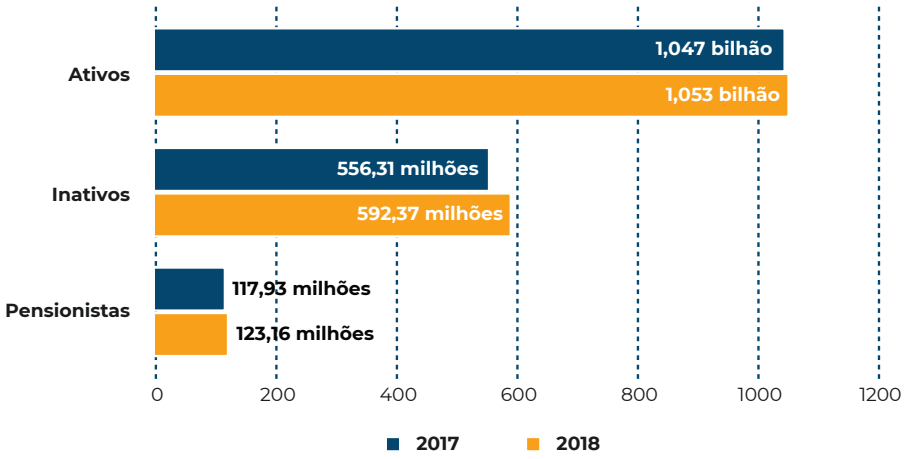

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019).

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Plano de Carreira do TCU (art. 16 da Lei 10.356/2001 e redações posteriores) dispõe sobre a gratificação de desempenho no Tribunal. O desempenho dos servidores é auferido semestralmente por meio de processo de avaliação de desempenho que utiliza como referência fatores avaliativos definidos para cada ciclo de apuração. A referida avaliação impacta diretamente na gratificação de desempenho do servidor e, consequentemente, em sua remuneração.

Em 2018, houve necessidade de aprimorar o modelo de avaliação de desempenho profissional. A Portaria TCU 75/2018 trouxe as seguintes novidades: fatores avaliáveis fixos; pesos dos fatores avaliativos já pré-definidos; autoavaliação disponível para todos os servidores, mas não obrigatória; e simplificação da etapa de planejamento da avaliação.

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

A política de pessoal no TCU estrutura-se no modelo de gestão por competências, cujo foco se situa na melhoria do desempenho, no desenvolvimento de competências, na motivação e no comprometimento dos servidores com a instituição, associados ao alcance dos melhores resultados institucionais. Em 2018, o TCU perseguiu um ambiente organizacional de excelência, capaz de se traduzir, para seus servidores e colaboradores, em local de plena participação, crescimento profissional e qualidade de vida. Na sequência, destacam-se algumas das práticas de gestão.

O **Prêmio Reconhe-Ser**, ação de reconhecimento e valorização dos servidores, teve nova edição em 2018. A divulgação de ideias e trabalhos objetiva compartilhar conhecimentos e boas práticas, estimulando a inovação e aprendizagem organizacional. A ação alcançou o objetivo, contando com a inscrição de 78 projetos nos temas de controle externo e governança e gestão. Foram emitidos mais de 170 certificados de reconhecimento do trabalho de servidores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A **Pesquisa de Clima Organizacional**, realizada todo ano, gera importantes insumos, que orientam propostas e ações institucionais. A edição 2018 revelou dois resultados aparentemente contraditórios. Se, por um lado, os servidores manifestaram níveis satisfatórios de compreensão das políticas organizacionais e reconheceram os esforços da Casa para proporcionar a manutenção de um bom ambiente de trabalho, por outro lado, avaliaram que as atividades desenvolvidas despertaram menos interesse pessoal e ficaram menos satisfeitos com a variedade das tarefas realizadas e a carga de trabalho.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O Tribunal investe na capacitação de seu quadro de pessoal, para desenvolver as competências técnicas para a instrução de processos e a realização de fiscalizações de acordo com as normas e métodos aplicáveis.

Os níveis de qualificação de servidores e autoridades do Tribunal (2.388) revelam a busca pela excelência: 46% dos servidores possuem nível superior; destes, 74% especialização, 26% mestrado e 5% doutorado.

TABELA 27 - NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO TCU

TIPOLOGIAS DO CARGO	QUANTIDADE DE SERVIDORES POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE (*)									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Autoridades	0	0	0	0	0	8	1	7	4	0
Servidores Efetivos	0	0	4	8	136	1071	803	272	47	4
Cargo em comissão	0	0	1	0	3	14	2	3	0	0
Totais	**0**	**0**	**5**	**8**	**139**	**1093**	**806**	**282**	**51**	**4**

Fonte: Sistema GRH e controle complementar realizado pela Segep. **Notas:** Nível de escolaridade: 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento/Especialização/Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não classificado.

O **ISC**, escola de governo de que trata o § 2º do art. 39 da Constituição federal, e prevista no art. 88 da Lei 8.443/1992, é mantido pelo Tribunal com o propósito de promover a educação continuada de seus servidores e colaboradores, inclusive mediante oferta de cursos de pós-graduação credenciados pelo Ministério da Educação (MEC). Também tem a finalidade de promover ações educacionais voltadas ao público externo que contribuam com a efetividade do controle, o aprimoramento da Administração Pública e a promoção da cidadania.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A definição das áreas prioritárias de capacitação é feita pelo **PDDC**, com vistas a dar cumprimento aos Planos de Controle Externo e de Diretrizes do TCU. Dentre as prioridades do PDDC para o período 2017-2019 (Portaria-CCG 15/2017), está o desenvolvimento do auditor, com a construção de trilhas de desenvolvimento profissional e implantação de programas de capacitação em temas como TCE, combate a fraude e corrupção, auditoria do setor público e finanças. Também foi criado programa específico para o desenvolvimento dos novos auditores.

Em 2018, o ISC ofertou **227 ações educacionais** voltadas ao controle externo, que geraram cerca de **13.155 participações** de servidores do TCU e de órgãos jurisdicionados.

PÓS-GRADUAÇÃO

Com o credenciamento do ISC no MEC para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial e a distância, ocorrido em 2017, novos cursos puderam ser abertos, de forma a atender as necessidades de especialização prioritárias para o controle externo.

Em 2018, foram ofertados sete cursos de pós-graduação em temas indicados pela Segecex. Como resultado, cerca de, 8% dos auditores do TCU lotados na Segecex estão matriculados em alguma pós-graduação ofertada pelo ISC.

TABELA 28 – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO ISC

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	CERTIFICAÇÃO	ALUNOS TCU	ALUNOS EXTERNOS
Obras Públicas Rodoviárias	UNB	25	2
Auditoria do Setor Público	ISC	13	11
Regulação em Infraestrutura	ISC/ENAP	20	20
Auditoria Financeira	ISC	13	9
Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos	ISC, ILB, CEFOR, ILANUD	1	30
Análise de Dados	ISC	23	4
Avaliação de Políticas Públicas	ISC, ILB, CEFOR	10	30
Total de alunos		105	106

Fonte: ISC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CENTRO DE ALTOS ESTUDOS

O Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública (Cecap), criado pela Resolução-TCU 263/2014 e implantado em 2017, tem a função de auxiliar o Tribunal na produção e disseminação de conhecimentos relevantes à atuação do controle externo; sugerir ações institucionais para o aperfeiçoamento do sistema de controle e da Administração Pública; e promover ações de cooperação, estudo e pesquisa.

Em 2018, foi realizada a segunda reunião do Conselho Superior. Também foram implementados cinco grupos temáticos, com a função de debater ações e articular parcerias que possam auxiliar no aprimoramento dos trabalhos de controle externo. Os grupos temáticos do Cecap em funcionamento são:

- Avaliação da eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- Avaliação dos resultados das políticas e dos programas públicos;
- Combate a fraude e corrupção;
- Desempenho dos tribunais de contas;
- Transformação digital.

QUIZ DE AUDITORIA

Quiz é um jogo de questionários que tem como objetivo fazer uma avaliação dos conhecimentos sobre determinado assunto. O Quiz de Auditoria busca estimular o corpo técnico do Tribunal a conhecer, com mais profundidade, as normas de auditoria, visando a ampliar a qualidade dos trabalhos e contribuir para a realização de auditorias transformadoras. A segunda edição do Quiz de Auditoria foi realizada em 2018 e contou com a participação de **314 servidores**, dos quais **94,6%** eram auditores lotados na Segecex e nos gabinetes das autoridades.

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

A tendência de aumento no quantitativo de colaboradores em trabalho a distância, tanto no setor público quanto no setor privado, deve impactar os métodos e procedimentos de gestão de pessoas. No caso do TCU, é preciso analisar se os processos de avaliação de desempenho e estágio probatório precisam sofrer adaptações e, em caso positivo, as mudanças implementadas deverão ser acompanhadas para verificar sua eficácia.

6.3 ◆ GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONFORMIDADE LEGAL

O TCU observa a Lei 8.666/1993, a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e a Lei Complementar 123/2006. A avaliação da conformidade nos processos de contratação é realizada com o apoio da Conjur, a quem compete examinar, no âmbito do Tribunal, minuta de edital, contrato, convênio, acordo, ajuste ou instrumento similar, na forma da legislação específica.

Além disso, a Portaria-Segedam 56/2018 aprovou o Manual de Gestão de Riscos para os processos de trabalho de aquisições e contratações de serviços. A iniciativa integra outras ações para a gestão de riscos, como o acompanhamento sistematizado de contratos considerados de elevado risco.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DETALHAMENTO DOS GASTOS DAS CONTRATAÇÕES

As despesas do TCU com contratação totalizaram **R$ 151,12 milhões** em 2018, das quais 87,74% foram realizadas por meio de licitação, 12,14% foram feitas por contratações diretas e 0,11%, por suprimento de fundos. Todos os dados referentes às contratações do TCU estão na área de transparência do seu portal, no link https://portal.tcu.gov.br/licitacoes-e-contratos-do-tcu/.

CONTRATAÇÕES DIRETAS

Dos 160 processos de contratação realizados em 2018, **58 referem-se a contratações diretas**, sendo que 56 delas foram fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e envolveram, em sua maioria, materiais de expediente e alguns itens de engenharia utilizados em manutenção predial.

CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES

Dentre as contratações mais relevantes realizadas durante o exercício de 2018, destacam-se a venda do direito de efetuar o crédito bancário da folha de pagamento do TCU, a substituição do sistema/equipamento atual de telefonia institucional para a tecnologia *Voice over Internet Protocol* (Voip) e o serviço continuado de transporte de passageiros e pequenas e médias cargas, mediante locação de veículos.

TABELA 29 - DETALHAMENTO DOS GASTOS DO TCU COM CONTRATAÇÃO EM 2018 (R$ MILHÕES)

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	2018		2017	
	EMPENHADO	PAGO	EMPENHADO	PAGO
Licitação/Pregão	**153,98**	**132,60**	**126,15**	**107,73**
Contratações Diretas	**22,37**	**18,35**	**18,51**	**16,72**
Dispensa	13,42	10,67	10,32	9,46
Inexigibilidade	8,96	7,68	8,19	7,26
Suprimento de Fundos	**0,17**	**0,17**	**0,18**	**0,18**
Total das Despesas com contratação	**176,52**	**151,12**	**144,84**	**124,63**

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO 15 - CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES REALIZADAS EM 2018, COM EXCEÇÃO DE TI E PESSOAL DE APOIO

OBJETO	OBJETIVO	PROCESSO	VALOR CONTRATUAL (R$)
Crédito bancário da folha de pagamento do TCU	Obtenção de receita decorrente da venda do crédito bancário da folha de pagamento do Tribunal, mediante contratação da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil.	025.481/2017-7	11.000.000,00[1]
Tecnologia *Voice over Internet Protocol* (Voip).	Substituição do sistema/equipamento atual de telefonia institucional para a tecnologia *Voice over Internet Protocol* (Voip), para ampliar os mecanismos de segurança, disponibilidade e comunicação no trabalho e reduzir a mobilidade urbana.	024.394/2017-3	5.792.965,00
Locação de veículos de serviço	Contratação de serviço continuado de transporte de serviço de passageiros e de pequenas e médias cargas, mediante locação de veículos.	020.154/2018-6	1.312.500,00
Obras relativas à melhoria das instalações físicas de trabalho	Reforma do edifício sede da Secex-PA.	005.707/2018-8	1.200.000,00
Locação de veículos de representação	Contratação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atendimento ao Presidente, Vice-Presidente e demais autoridades do Tribunal de Contas da União, bem como sua segurança, em deslocamentos no Distrito Federal.	028.049/2017-9	1.182.543,90
Obras relativas à melhoria das instalações físicas de trabalho	Reforma do edifício sede da Secex-MS	005.645/2018-2	541.924,72
Obras relativas à melhoria das instalações físicas de trabalho	Reforma do acesso ao edifício sede da Secex-SC, para atender normas de acessibilidade.	019.702/2017-5	476.373,00
Irrigação automática dos jardins do complexo predial da sede	Sistema automático de irrigação de jardins, com água subterrânea no período de maio a outubro conforme outorga da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa).	012.169/2018-8	295.000,00
Obras relativas à melhoria das instalações físicas de trabalho	Reforma e adequações do edifício sede da Secex-GO para atender exigências do Corpo de Bombeiros.	002.788/2018-7	89.975,57

Fonte: Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip). **Nota:** (1) Valor estimativo de contrato de crédito, em que não há dispêndios por parte do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TERCEIRIZAÇÃO REGULAR DE MÃO DE OBRA

As informações sobre a terceirização de mão de obra do TCU estão disponíveis em http://portal.tcu.gov.br/transparencia/gestao-de-pessoas/. Já as informações contratuais (postos, pessoas, valores, contrato e termos aditivos) estão disponíveis em https://contas.tcu.gov.br/contrata2/web/externo/consultaPublicaTermoContratual.xhtml?limpar=true.

De acordo com os dados de execução orçamentária retirados do Tesouro Gerencial, o TCU gastou, em 2018, **R$ 52,31 milhões** com locação de mão de obra. O valor é 9,66% maior do que no ano anterior.

TABELA 30 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE DESPESAS COM TERCEIRIZADOS DOS ANOS DE 2018 E 2017 (R$ MILHÕES)

NATUREZA DA DESPESA DETALHADA	SEDE		SECEXS		TCU	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Apoio administrativo, técnico e operacional	20,27	17,44	3,47	3,19	23,75	20,63
Limpeza e conservação	6,11	5,96	1,60	1,78	7,70	7,74
Vigilância ostensiva	9,80	9,88	4,23	4,73	14,03	14,61
Manutenção e conservação de bens imóveis	2,65	0,78	0,45	0,49	3,10	1,28
Serviços de copa e cozinha	1,73	1,49	0,57	0,56	2,30	2,05
Serviços de brigada de incêndio	1,43	1,40	0,00	0,00	1,43	1,40
Totais	**41,98**	**36,95**	**10,33**	**10,75**	**52,31**	**47,70**

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019).

Percebe-se que o aumento da despesa com terceirizados se concentrou na sede, para os serviços de apoio administrativo e manutenção de bens imóveis, ao passo que as demais despesas se mantiveram nos mesmos patamares.

O aumento decorreu da ampliação da terceirização das atividades administrativas, que foi realizada para suprir situações consideradas relevantes para a gestão institucional e com o cuidado de incluir as atribuições relativas aos cargos do quadro de pessoal da Casa em extinção, a saber, auditor, nas especialidades engenharia, enfermagem, nutrição e medicina, e técnico, na especialidade enfermagem. Nesse sentido, foram editadas as Resoluções-TCU 296/2018 e 302/2018

A ampliação da terceirização administrativa foi precedida do redesenho do processo de trabalho correlato e exame da essencialidade da tarefa, uma vez que os contratos de terceirização impactam diretamente no aumento das despesas permanentes da instituição ao longo dos anos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Portaria-TCU 375/2018 regulamentou, no âmbito do Tribunal, a terceirização de serviços administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra, dando maior segurança às contratações realizadas.

PROGRAMA DE ESTÁGIO

A contratação de estagiários é realizada via agente de integração, conforme art. 5º da Lei 11.788/2008. A seleção de estagiários é feita por meio da análise de currículos, complementando-se com entrevistas e provas. Podem participar da seleção estudantes que comprovem frequência regular em curso relacionado às atividades a serem desenvolvidas. Conforme referido anteriormente, é vedado o estágio em atividades de controle externo. Esses e outros critérios para a concessão de estágio nas unidades do TCU estão previstos na Resolução-TCU 88/1997 e na Portaria-TCU 314/2008.

A despesa com estagiários, contemplando as vagas destinadas à sede do TCU e às secretarias nos estados, tem-se mantido no mesmo nível dos anos anteriores.

TABELA 31 - EVOLUÇÃO DO QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS E DAS RESPECTIVAS DESPESAS

EXERCÍCIO	TOTAL	DESPESA NO EXERCÍCIO[1] (R$ MILHÕES)
2013	478	3,97
2014	574	5,46
2015	531	6,03
2016	451	6,12
2017	450	5,86
2018	**409**	**5,77**

Fonte: Segep e Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof). **Nota:** (1) Não estão inclusos os valores referentes à taxa de administração.

ECONOMIA COM AQUISIÇÕES E CONTRATOS

A priorização de medidas passíveis de reduzir despesas permanentes gerou, no exercício de 2018, uma **economia de R$ 13,72 milhões**. Destacam-se, nesse rol, a venda do direito de efetuar o crédito bancário da folha de pagamento (R$ 7,4 milhões), o novo modelo de funcionamento da área de saúde (R$ 1,6 milhão) e a implantação do novo modelo de fornecimento de água potável no complexo predial da sede (R$ 1 milhão).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO 16 - PRINCIPAIS INICIATIVAS ADMINISTRATIVAS COM ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS

INICIATIVAS	ECONOMIA PREVISTA/ REALIZADA EM 2018 (R$)	ECONOMIA PROJETADA EXERCÍCIOS FUTUROS
Venda do direito de efetuar o crédito bancário da folha de pagamento do TCU	7,4 milhões	Estimativa de receita maior nos próximos anos (R$ 11 milhões).
Novo modelo de funcionamento da área de saúde	1,6 milhão	N/A[1]
Implantação plena do novo modelo de fornecimento de água potável no complexo predial da sede	1 milhão	N/A
Implantação de usina fotovoltaica no complexo predial da sede	700 mil	R$ 20 milhões em 20 anos, a contar de 2019.
Descontinuidade do serviço de malote	700 mil	N/A
Implantação de sistema de esgoto a vácuo no complexo predial da sede	560 mil	R$ 14 milhões em 20 anos, a contar de 2018.
Implantação plena do *outsourcing* de impressão em todas as unidades do TCU	500 mil	Estimativa de economia contínua nos próximos anos.
Novo modelo de locação de veículos de serviço e executivos	460 mil	N/A
Redução das demandas dos contratos de fornecimento de energia (DF e TO)	430 mil	N/A
Implantação do diário eletrônico	130 mil	Estimativa de economia maior nos próximos anos.
Implantação de irrigação automatizada nos jardins da sede	130 mil	N/A
Implantação de repactuações e reajustes contratuais de forma alinhada ao estipulado pela EC 95/2016	110 mil	Estimativa de economia contínua nos próximos anos.
Economia total estimada em 2018	**13,72 milhões**	

Fonte: Selip. **Nota:** (1) N/A significa que a projeção para exercícios futuros não se aplica à iniciativa indicada.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na busca pela eficiência administrativa, desde 2009, diversos serviços de parte das unidades nos estados vêm sendo transferidos para a Segedam, em um procedimento de centralização administrativa, a exemplo da execução orçamentária e financeira (1 unidade de 26), da concessão de diárias, das licitações e dos contratos de 26 unidades.

Em 2018, houve a centralização da gestão do serviço de impressão em todas as unidades do TCU, mediante contrato de *outsourcing*, e realização de procedimento licitatório para manutenção predial de 24 das 26 unidades nos estados, iniciativas que representaram significativa economia de recursos e forte desoneração administrativa das unidades nos estados.

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Devido à escassez de recursos humanos, o maior desafio na gestão de licitações e contratos é a racionalização dos processos administrativos, mediante a centralização das atividades das unidades nos estados na Segedam e o desenvolvimento e a implantação de sistemas de tecnologia da informação para apoiar a gestão e a tomada de decisão no tribunal.

6.4 ◆ GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MODELO DE GOVERNANÇA DE TI

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é elaborado a partir do plano estratégico e dos planos táticos (Plano de Controle Externo e Plano Diretor) e estabelece as prioridades das ações de tecnologia da informação e serviços digitais pelo período de um ano. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) é responsável por realizar a priorização das demandas tecnológicas da instituição e aprovar a alocação de recursos orçamentários destinados a essa função. À CCG incumbe a aprovação do PDTI.

O processo de priorização é amparado por um conjunto de critérios técnicos, com o propósito de direcionar a tomada de decisão para escolhas estratégicas e de maior valor agregado para as áreas de negócio. Os cinco primeiros critérios focam aspectos inerentes às necessidades e características de negócio. Os dois últimos – complexidade técnica e escala do projeto – contemplam aspectos inerentes à arquitetura e infraestrutura tecnológica e capacidade de entrega.

QUADRO 17 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE DEMANDAS

1. **Alinhamento às prioridades da gestão**

   Mede a aderência da demanda a prioridades da gestão (plano de diretrizes). A demanda recebe pontuação nesse critério se atender a prioridade da gestão.

2. **Impacto da não realização ou da descontinuidade do atendimento da demanda**

   Mede as consequências para o negócio que podem advir da não realização ou da interrupção do atendimento da demanda. Quanto maior o impacto nos processos críticos de negócio e na implementação de outros projetos, maior será a pontuação para fins de priorização do atendimento da demanda.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Público-alvo

Verifica a representatividade e a quantidade de usuários a serem beneficiados pelos resultados do atendimento da demanda. Quanto maior a representatividade e o número de usuários, maior a pontuação.

4. Maturidade dos requisitos de negócio

Mede o grau de conhecimento da proposta de solução técnica para o problema ou oportunidade de negócio. Quanto maior a maturidade da proposta de solução técnica de negócio para a organização, menores os riscos associados ao atendimento da demanda. Logo, maior a pontuação.

5. Coleta dos requisitos de negócio

Verifica a complexidade da demanda quanto aos seguintes aspectos: quantidade de organizações ou unidades do TCU participantes e grau de dedicação do gestor de negócio à demanda. Quanto maior a complexidade, maiores os riscos associados ao atendimento da demanda. Logo, menor a pontuação para fins de priorização.

6. Complexidade técnica

Mede o grau de dificuldade para a execução do projeto necessário ao atendimento da demanda, considerando apenas os aspectos inerentes a TI. Para esse fim, são considerados os seguintes parâmetros: aderência à arquitetura padrão e tecnologias; e, complexidade do objeto. Quanto maior a complexidade técnica, maiores os riscos associados ao projeto e menor a pontuação para fins de priorização.

7. Escala do projeto

Mede o esforço, interno e externo, necessário para desenvolver o projeto, utilizando a métrica homem-dia de trabalho de profissional de TI. Quanto maior a magnitude, maiores os riscos associados ao projeto, vez que mais suscetível a mudanças internas e externas. Logo, menor a pontuação para fins de priorização.

Fonte: Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o período de abril de 2018 a março de 2019.

A Portaria-CCG 9/2018 aprovou o PDTI para o período de abril de 2018 a março de 2019. No ciclo de 2018, foram registradas 58 ações, com base nos seguintes direcionadores de TI:

- uso intensivo de ativos de tecnologia e informação como instrumentos de inovação contínua e transformação digital;
- promoção da transparência institucional e cultura de dados abertos;
- promoção da modernização e melhoria contínua dos serviços e da eficiência operacional;
- oferta de serviços digitais e promoção do governo como plataforma;
- uso intensivo de recursos e ferramentas de mineração de textos, análise de dados e inteligência artificial e cognitiva;
- conexão institucional, objetos de controle, serviços públicos, cidadãos e sociedade organizada.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MONTANTE DE RECURSOS APLICADOS EM TI

Analisando o montante de recursos aplicados em TI, verifica-se que **57%** refere-se à despesa com *outsourcing* impressão, suporte a usuários e outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, **20%**, a investimento e **19%**, a equipamento e material permanente.

TABELA 32 - RECURSOS APLICADOS EM TI EM 2018 (R$ MILHÕES)

GRUPO DE DESPESA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	RP PAGO*
Material de consumo	1.532.334,36	1.464.394,36	1.464.394,36	1.829,86
Outsourcing impressão, suporte a usuários e outros serviços de TIC	39.574.974,72	32.617.115,71	32.617.115,71	0,00
Outras despesas correntes	157.843,49	127.288,28	127.288,28	3.277.661,39
Investimento	16.821.698,47	11.521.029,41	11.521.029,41	
Equipamento e material permanente	13.555.162,62	11.054.504,50	11.054.504,50	834.831,88
Outras despesas de capital	193.844,07	193.844,07	193.844,07	1.119.666,85
Total	**71.835.857,73**	**56.978.176,33**	**56.978.176,33**	**5.233.989,98**

Fonte: Tesouro Gerencial (29/3/2019). **Nota:** *RP pago: restos a pagar processados e não processados pagos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A tabela a seguir mostra que os gastos com infraestrutura de TI e com atendimento ao usuário representam **mais de 50% da despesa anual** com TI no período de 2015 a 2018.

TABELA 33 - DESPESAS COM TI LIQUIDADAS POR EXERCÍCIO (R$)

FINALIDADE	2015	2016	2017	2018
Administração de dados e integração	1.761.503	983.701	2.318.978	58.803
Atendimento ao usuário	7.555.620	7.620.880	17.994.117	7.489.315
Desenvolvimento de *software*	3.649.876	7.312.403	5.019.162	8.058.719
Infraestrutura de TI	19.236.600	26.511.320	32.225.794	31.684.723
Infraestrutura e provimento de dados	93.480	312.622	581.141	8.984.821
Instalações	4.281.192	848.962	2.397.622	894.197
Portais corporativos	312.600	317.267	352.101	2.807.376
Rede de dados e conectividade	2.442.466	6.067.247	4.677.334	7.638.893
Segurança da Informação	1.989.206	2.047.872	3.222.098	2.763.617
Solução de *business analytics* e BI	895.306	724.051	2.545.467	973.371
Total	**42.217.849**	**52.746.325**	**71.333.814**	**71.353.835**

Fonte: Painel de Gestão de TI e Sisof.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES EM TI

Em 2018, as contratações de valores mais relevantes foram associadas à atualização dos equipamentos para datacenter (Contratos 26, 59 e 61/2018); aos serviços de suporte à infraestrutura (Contratos 38/2017 e 41/2015), desenvolvimento de *software* (Contratos 44/2017, 1/2018 e 44/2018) e comunicação (Contratos 33/2013 e 37/2018); e ao licenciamento de *software* (Contrato 57/2018).

QUADRO 18 – CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES EM TI

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO CONTRATAÇÃO	PROCESSO FISCALIZAÇÃO EM 2018	VALOR EMPENHADO EM 2018 (R$)
59/2018	Aquisição de *storages* SAN *all-flash* Pure	030.003/2017-2	042.943/2018-3	6.419.650,00
38/2017	Serviço de suporte especializado à infraestrutura de TI - USIT	034.304/2016-9	035.150/2017-3	5.570.608,37
61/2018	Aquisição de *storages* SAN *all-flash* IBM	036.728/2018-7	042.586/2018-6	5.363.428,16
41/2015	Serviços de suporte ao usuário	000.550/2015-9	029.513/2017-0	5.128.504,72
57/2018	Licenciamento de *software* - Vmware	012.177/2018-0	041.227/2018-2	3.747.197,98
33/2013	Serviços de interconexão da rede de dados com secretarias nos estados	005.477/2013-1	029.745/2017-9	3.129.468,26
44/2017	Serviço de aprimoramento de interface e experiência do usuário (UX)	029.084/2017-2	035.190/2017-5	2.738.499,71
26/2018	Aquisição de *switch* SAN	010.723/2018-8	015.173/2018-6	2.689.257,07
01/2018	Desenvolvimento de *software* utilizando práticas ágeis - emergencial	018.005/2017-9	005.011/2018-3	2.655.840,23
44/2018	Desenvolvimento de software utilizando práticas ágeis	025.526/2018-9	029.177/2018-9	2.600.000,00
37/2018	Contratação de telefonia VoIP	018.675/2018-2	023.900/2018-0	2.341.028,21

Fonte: Painel de Gestão de TI e Sisof (posição em 31/12/2018).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PAINÉIS DE INFORMAÇÃO

Em 2018, o Tribunal manteve a iniciativa de crescimento do uso de painéis de informação como instrumentos de transparência e interação interna e externa, chegando a mais de 20 painéis com informações agregadas e contextualizadas sob diferentes perspectivas e para diferentes públicos. No contexto de ações de controle, citam-se os painéis *Observatório da Previdência Social, Transferências Voluntárias, Despesas da Administração Pública Federal, Educação Básica, Educação Superior e Financiamento Público da Educação*. O Painel Renúncias Tributárias Federais foi o primeiro a ser aberto na internet para interação com o cidadão e, em menos de dois meses, foram computados mais de 1.400 acessos diários.

OUTRAS SOLUÇÕES DE TI

A constante demanda por manipulação de grandes massas de dados e utilização de tecnologias de *big data* pela área de controle externo exigem performances de processamento dos dados compatíveis com expectativas de tempo aceitáveis e novas tecnologias, como as de inteligência artificial e aprendizado de máquina. Para tanto, em 2018, foram adquiridos equipamentos de última geração e com altas capacidades de processamento, memória e armazenamento.

Em paralelo, assim que concluída a atualização tecnológica viabilizada por esses investimentos, também será possível contabilizar ganhos em termos de sustentabilidade e disponibilidade dos serviços de TI, mesmo quando da necessidade de manutenções programadas.

Destaca-se, também, o papel do TCU de indutor de aperfeiçoamentos na Administração Pública, pelo exemplo de boas práticas. É o caso dos modelos de contratação de serviços de operação de infraestrutura de TI e desenvolvimento de *software*, que foram revistos e aperfeiçoados. Para os serviços de operação, adotou-se a contratação com base em Unidades de Serviços Técnicos de Infraestrutura de TI. Dentre as principais vantagens vislumbradas, estão a possibilidade de adaptação a aumentos inesperados de carga de trabalho e apresentação de respostas mais tempestivas aos desafios impostos pela inexorável evolução tecnológica.

Ainda nessa linha, e dando continuidade a iniciativas adotadas em anos anteriores, concluiu-se, também em 2018, o processo de contratação para oferta de serviços de tecnologia em nuvem pública. Importante registrar o pioneirismo e protagonismo do Tribunal, no âmbito da Administração Pública, na adoção desse modelo, fato que impôs desafios adicionais de toda ordem: de definição e operação de requisitos para os contextos brasileiro e de administração pública; definição de parâmetros, modelos e referenciais de migração; e uso de serviços em nuvem, dentre outros.

Ante os resultados obtidos, vários órgãos e entidades da Administração Pública se inspiraram nessas contratações, para fins de replicação interna.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O negócio administrativo no Tribunal apresenta grau de informatização insuficiente e expressivo passivo histórico de automatização. Há muito a percorrer e os desafios são grandes, principalmente ao se observar a necessidade institucional de priorização dos recursos de TI corporativos para outras áreas. Em 2018, houve melhorias dos seguintes processos de trabalho administrativos:

- Solução e-Diário – plataforma única para geração e publicação de atos do TCU - possibilitou a divulgação diária de atos e redução de custos com publicação no DOU, ao restringir o envio, para a Imprensa Nacional, às matérias expressamente previstas em lei;
- Sistema Viajar – para gestão das viagens com ônus para o TCU - estão em fase de elaboração a emissão automática dos relatórios desse sistema para a transparência administrativa e a integração do Viajar com o Siafi, funcionalidades previstas para 2019;
- Sisof - facilitou a análise da execução orçamentária e financeira, ao automatizar o tratamento dos dados do Siafi até o dia anterior (D-1), permitindo racionalização administrativa e eliminação de inúmeros controles antes realizados;
- Sistema de Transparência das Notas Fiscais emitidas para o TCU - disponibiliza para consulta pública as notas fiscais eletrônicas destinadas ao Tribunal.

Com relação à gestão de pessoas, o Contrato 72/2013, para desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SGP), teve sua inexecução contratual constatada em 2018. Contudo, não implicou prejuízos, haja vista a plena quitação do débito apurado, no valor de R$ 5,95 milhões, e da multa contratual, no valor de R$ 5,41 milhões, sem necessidade do correspondente acionamento da seguradora.

Após a extinção do referido contrato, foram desenvolvidos, em 2018, projetos para permitir a racionalização de processos de trabalho na área de gestão de pessoas:

- Sistema Sisperícia, para gestão das licenças médicas e odontológicas, e Sistema de Pedidos de Licenças Médicas/Odontológicas, por meio do qual os servidores podem solicitar afastamentos;
- Sistema para Recadastramento de Servidores Ativos; e
- Catálogo eletrônico de formulários de solicitações de pessoal. Até o momento, foram implantados 12 formulários, que antes eram tratados, de forma menos ágil, com a utilização de documentos eletrônicos.

Ainda para melhoria da gestão de pessoas, encontram-se em desenvolvimento, com previsão de entrega em 2019:

- Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), criado pelo Decreto 8.373/2014. O projeto é dividido em quatro fases, das quais a primeira já se encontra finalizada; e
- Sistema e-Folha, responsável pela geração da folha de pagamento com incremento de rapidez. A partir de 2019, o módulo facilitará a automatização da correção monetária e de pagamentos retroativos, os quais se constituem em processos de elevado risco, por dependerem de cálculos manuais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Quanto à segurança da informação, são quatro as principais ações implementadas pelo TCU em 2018:

- constituição de grupo de trabalho para elaborar programa de abertura e divulgação de dados, coerente com visão ampla e de longo prazo, focada no aprimoramento da aproximação da instituição com a sociedade, e consequente aprovação do Plano de Dados Aberto do Tribunal (PDA/TCU), por meio da Portaria TCU 139/2018 (TC 008.621/2018-7);
- elaboração de estudo e proposta de resolução sobre a classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do Tribunal, em substituição à Resolução-TCU 254/2013, que tratava da matéria e precisava ser atualizada, com a consequente aprovação da Resolução TCU 294/2018 (TC 020.596/2017-0);
- constituição de grupo de trabalho para realizar estudo sobre os impactos e investimentos necessários nos sistemas informatizados para a classificação das informações nos termos da Resolução TCU 294/2018 e elaborar proposta de estratégia corporativa para implementação da medida (TC 34.193/2018-9);
- conscientização: publicação semanal de matérias sobre o tema no informativo União.

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Um dos desafios de gestão de TI é a definição da estratégia corporativa para transformação digital no TCU, que confira maior unicidade, clareza e foco às diretrizes e iniciativas a serem implementadas, não restrita à agenda do CGTI.

Outros desafios que merecem ser registrados: necessidade de fortalecimento da área de tecnologia, por meio da contratação de servidores com perfil de TI, com vistas a contribuir com a transformação digital do TCU e, num momento posterior, alavancar as ações de fiscalização; alocação periódica dos servidores que estão sendo capacitados em análise de dados em ações de controle que exigem esse conhecimento, de forma independente das respectivas lotações; inovação e experimentação serem orientadas às prioridades institucionais e respaldadas por estudo de viabilidade; priorização de serviços digitais, da simplificação de processos de trabalho e da adaptação dos nossos colaboradores à cultura digital, com vistas a preparar o TCU para atuar em ambiente digital; adoção de governança dos dados disponibilizados para o controle externo durante todo ciclo de uso.

Além disso, tendo em vista a centralização das atividades de controle externo prevista para o próximo exercício, a constituição de força tarefa de TI e unidades gestoras do sistema e-TCU para priorizar as evoluções no sistema que viabilizem o novo modelo de atuação.

6.5 ◆ GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

DESFAZIMENTO DE ATIVOS

Em 2018, foi realizada licitação, na modalidade leilão, do tipo maior lance, para venda de mobiliários, equipamentos de informática e utensílios diversos, todos em desuso, de propriedade do TCU. Os ativos desfeitos totalizaram o valor de **R$ 527,4 mil**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Durante o exercício de 2018, foi realizada locação de imóvel apenas para abrigar a Secretaria de Controle Externo no estado do Acre (Secex-AC), com despesa total executada no valor de **R$ 203,8 mil**. Registre-se, por oportuno, que não ocorreram, durante o período, dispêndios com locação de equipamentos.

APRIMORAMENTO DA GESTÃO PATRIMONIAL E DO ALMOXARIFADO

Entre as ações para aprimoramento da gestão patrimonial, cabe citar:

- elaboração de proposta de normativo que disporá sobre a nova política de gestão dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Tribunal, em substituição à Portaria-TCU 307/2014;
- aperfeiçoamento dos controles dos bens mais significativos e simplificação dos procedimentos exigidos nos inventários de verificação e anual, a partir da revisão dos normativos internos que tratam dos bens com alto risco de extravio e de baixa relevância para o controle patrimonial;
- redimensionamento do almoxarifado da sede do TCU, com a redução do catálogo de materiais de consumo disponibilizados aos usuários, mediante sistema informatizado de requisição de bens, de 34 para 32 itens.

Essa última ação buscou dar continuidade ao projeto denominado "Almoxarifado Zero", iniciado em 2008, que reduziu o número de itens consumíveis em estoque de cerca de 2.500 para 32, por meio da adoção de diversas iniciativas de racionalização de consumo e remodelação de processos de trabalho.

Para aperfeiçoamento da gestão predial, o TCU adotou a tecnologia *Building Information Modeling* (BIM), que permite a modelagem 3D dos edifícios institucionais e fornece informações precisas sobre as edificações, propiciando o direcionamento dos esforços administrativos para as manutenções mais urgentes.

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

O cenário atual de restrição orçamentária e redução da força de trabalho traz alguns desafios à gestão patrimonial e de infraestrutura:

- redução das aquisições, em termos de quantidade e custos;
- contratação da manutenção dos mobiliários existentes;
- realocação de bens ociosos, para evitar compras desnecessárias;
- identificação de mão de obra capaz de auxiliar nas atividades relativas à gestão do patrimônio;
- implementação de solução para o caso de cargas patrimoniais de detentores com itens alocados em diversos ambientes;
- redução do alto volume de movimentação de cargas patrimoniais;
- gestão dos bens móveis e imóveis referentes às unidades dos estados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro desafio é a devolução do imóvel em que foi construída a sede da Secretaria de Controle Externo no estado do Acre (Secex/AC) para a Superintendência do Patrimônio da União no Acre (SPU/AC), por não subsistir interesse em sua utilização na finalidade em que fora entregue, fato comunicado à SPU/AC em novembro/2018.

Cabe esclarecer que o prejuízo decorrente da inexecução do Contrato 2/2010-Secex-AC, cujo objeto era a construção da sede da Secex/AC, é assunto de TCE (TC 004.969/2018-9), autuada em cumprimento ao Acórdão TCU 2.242/2017-1º Câmara (TC 024.033/2013-8).

A obra de construção da nova sede da Secex/AC permanece paralisada, desde o abandono dos serviços pela empresa contratada em 2012, com problemas estruturais graves. O descumprimento da obrigação de construir em prazo determinado, prevista no Termo de Entrega firmado entre a SPU/AC e o TCU, enseja a reversão do bem ao patrimônio do estado do Acre.

6.6 ◆ SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Política Institucional de Sustentabilidade foi formalizada pela **Resolução-TCU 268/2015** e se orienta pelas seguintes diretrizes:

- processo institucional de tomada de decisão alinhado ao conceito de sustentabilidade e à adoção de práticas de gestão socioambiental;
- promoção e adoção de práticas de consumo sustentável, considerando o ciclo de vida dos produtos adquiridos pela instituição;
- aderência aos padrões internacionais e nacionais de sustentabilidade, bem como ao sistema de gestão socioambiental;
- aplicação de critérios socioambientais em toda a cadeia de valor da organização, para controlar e mitigar eventuais impactos socioambientais negativos advindos das atividades institucionais, bem como para promover as devidas compensações;
- preferência pela utilização de tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com uso e aplicação de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis;
- estímulo ao desenvolvimento contínuo de tecnologias eficientes, em termos socioambientais, com vistas à otimização dos recursos naturais;
- participação institucional em iniciativas de outras entidades ou esferas de governo que contribuam para a preservação do meio ambiente; e
- escolha, sempre que possível, pela execução da ação institucional mais aderente aos requisitos de sustentabilidade.

A Política de Gestão de Pessoas, definida pela **Resolução-TCU 187/2006**, alinha-se à Política Institucional de Sustentabilidade, em especial para promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho, o desenvolvimento pessoal e profissional e a acessibilidade.

As Políticas Institucional de Sustentabilidade e de Gestão de Pessoas integram-se à Política de Acessibilidade do Tribunal, disposta pela **Resolução-TCU 283/2016**, e se harmonizam com ela.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Nas licitações para aquisição de mobiliário, foram estabelecidos critérios de sustentabilidade conexos com procedimentos de extração de matéria-prima e fabricação dos produtos. Com essa finalidade, podem ser mencionados, como exemplos, a Certificação FSC (*Forest Stewardship Council*) ou similar e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na compra de materiais de expediente, foi incluído, dentre os materiais previstos no contrato de limpeza, o fornecimento de copos biodegradáveis descartáveis, em substituição aos de material plástico. Na compra de papel A4, passou-se a exigir que o material fornecido fosse produzido, exclusivamente, com madeira de reflorestamento.

O número de contratos de execução dos serviços de limpeza com adoção da nova metodologia implantada há alguns exercícios foi ampliado, privilegiando critérios de sustentabilidade, como a otimização do uso da água e o uso de produtos menos danosos ao meio ambiente.

O Tribunal não tem se preocupado apenas com contratações sustentáveis. Também estão sendo utilizadas práticas de sustentabilidade e gestão ambiental no tratamento de materiais inservíveis, por meio da separação de resíduos recicláveis descartados e, ato contínuo, sua destinação a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas, selecionadas a partir da exigência de pré-requisitos básicos.

Cabe referir, ainda, o 1º Seminário Nacional de Sustentabilidade do Legislativo, para disseminar boas práticas de sustentabilidade e promover a articulação da Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo, realizado em 2018, a partir da assinatura de acordo de cooperação entre TCU, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Como parte das iniciativas conjuntas do Legislativo federal, foram lançados dois cursos de educação a distância, acessíveis na área de transparência do Portal TCU: Sustentabilidade na Administração Pública, cujo objetivo é disseminar práticas de sustentabilidade nos órgãos públicos, e Licitações Sustentáveis, que capacita o gestor a planejar e realizar processos de licitações sustentáveis.

AÇÕES PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS

Como exemplo de uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais, cite-se a implantação do sistema fotovoltaico no complexo predial da sede do TCU, composto de três miniusinas de geração de energia elétrica a partir da luz solar. A energia gerada por todo o sistema representa, em torno de, **18% do consumo atual de energia elétrica**. A economia prevista é de, cerca de, **R$ 700 mil ao ano**, gerando fluxo de caixa acumulado de mais de R$ 20 milhões, em 20 anos. O tempo de retorno do investimento é de, aproximadamente, 4 anos.

O contrato referente ao sistema fotovoltaico ganhou o 1º lugar, em inovação na gestão pública, do Prêmio Melhores Práticas de Sustentabilidade, promovido pela Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), em 2018. O diferencial do contrato foi a previsão da aferição de desempenho da usina pelo período de 60 meses e do pagamento do preço total condicionado à efetiva geração de energia elétrica pelo sistema fornecido, considerados os parâmetros de produtividade fixados no contrato.

Também cabe citar a implantação do sistema de esgoto a vácuo nos banheiros coletivos de maior uso do complexo predial da sede. O funcionamento possibilita que o fluxo de água utilizado na descarga sanitária seja apenas de um litro, muito abaixo do fluxo usualmente gasto na bacia sanitária econômica, que consome entre 3 e 6 litros por descarga.

O sistema de esgoto é composto de três centrais de processamento de resíduos orgânicos coletados nas bacias sanitárias, com redução, em torno de, **36% do consumo atual total de água**. Com base no preço atual da água, o Tribunal economizará, cerca de, **R$ 560 mil ao ano**. O tempo de retorno do investimento é de, aproximadamente, 7 anos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2018, houve uma economia de **8.441m³** no consumo de água e **1.491.818 kWh** no de energia elétrica.

TABELA 34 - CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DO TCU DE 2015 A 2018

ITENS DE CONSUMO	ÁGUA (M³)	ENERGIA ELÉTRICA (KWh)
2018	34.722	7.272.874
2017	43.163	8.764.692
2016	54.764	8.701.124
2015	66.889	9.788.356

Fonte: Portal TCU (Painel de Sustentabilidade).

REDUÇÃO DE RESÍDUOS POLUENTES

Entre as ações realizadas para redução de resíduos poluentes, destaca-se a implantação do *out-sourcing* de impressão, que proporcionou redução de 77% do quantitativo de impressoras, 80% do consumo de suprimentos (com menor descarte no meio ambiente) e 80% do quantitativo de contratos necessários para prover o serviço de impressão.

Houve diminuição do consumo de impressões ao ano em, cerca de, 1 milhão de páginas e economia de, pelo menos, 35% do custo direto de impressão, o que equivale à redução das despesas permanentes em, pelo menos, **R$ 500 mil** anuais. Além disso, a nova sistemática implicou forte desoneração administrativa em todas as unidades, quanto à gestão patrimonial associada.

Com a implantação do novo modelo de distribuição de água potável nas unidades em Brasília, o TCU promoveu redução expressiva de descarte de lixo ambiental, ao deixar de adquirir mais de 1.200.000 garrafas plásticas anualmente. Além do impacto ambiental, a iniciativa permitiu economia anual total de, cerca de, **R$ 1 milhão**, menor logística de distribuição e desoneração da gestão contratual correlata.

Em 2018, houve uma economia de **2.095 resmas** de papel, **94.188 unidades** de garrafas de água e **17.414 pacotes** de copos descartáveis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 35 - AQUISIÇÃO DE PAPEL, GARRAFAS DE ÁGUA E COPOS DESCARTÁVEIS DE 2015 A 2018

ITENS ADQUIRIDOS	PAPEL (RESMA)	GARRAFAS DE ÁGUA (UNIDADES)	COPOS DESCARTÁVEIS (PACOTES)
2018	3.100	55.200	4.100
2017	5.195	149.388	21.514
2016	6.404	458.640	6.889
2015	7.464	1.271.124	636

Fonte: Portal TCU (Painel de Sustentabilidade).

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

O TCU tem como meta para o próximo exercício melhorar seus índices de sustentabilidade. Alguns indicadores de desempenho deverão ser redefinidos, qualitativa e quantitativamente, inclusive com cálculos *per capita*, para comparação com órgãos da Administração Pública.

Em cumprimento ao Acórdão 1.056/2017-TCU-Plenário, em 2017, foi implementado o Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (IASA). O IASA trabalha com uma escala de avaliação de 0 a 3 e o TCU obteve a média de 2,15, em 2018, abrangendo 11 temas: metas do Programa de Logística Sustentável (PLS), consumo de energia, água, acessibilidade, certificação - Selo Procel Edifica, utilização de papel, destinação de resíduos e coleta seletiva, compras públicas sustentáveis, mobilidade, capacitação e adesão a programas.

6.7 ◆ GESTÃO DE CUSTOS

É um desafio para o Tribunal a implementação da gestão de custos das áreas finalísticas e de suporte, a fim de demonstrar em que medida eles se relacionam ao alcance da missão institucional e contribuem para ele.

Com efeito, o contexto atual de crise fiscal do Estado impõe a busca de soluções que possibilitem tomar melhores decisões, no sentido de maximizar a eficiência da Administração Pública.

Assim, é necessário que o TCU seja capaz de produzir informações mais qualificadas sobre os custos de seus processos e serviços, de modo a ser cada vez mais eficiente. Pretende-se que a implantação de centros de custos potencialize esse processo permanente de busca de racionalização e eficiência.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Outras informações relevantes

7.1 ◆ DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

No processo de determinação da materialidade das informações que compõem o relatório de gestão, foram identificados os temas relevantes que afetam ou podem afetar a capacidade do TCU de gerar valor público.

Dentre os fatores que afetam a capacidade do TCU de gerar valor, citem-se: os mecanismos de governança pública, os processos de controle externo criados a partir de suas competências constitucionais e legais (art. 71 da CF/1988, Lei 8.443/93, dentre outras), os principais procedimentos decorrentes desses processos e a gestão de recursos e os custos a ela atrelados. Os processos de controle externo estão identificados de acordo com sua cadeia de valor.

FIGURA 13 – MATRIZ DE MATERIALIDADE

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os temas relevantes são determinados ao se considerar seu efeito sobre a estratégia, a governança, o desempenho ou as perspectivas da organização. Para o presente relatório de gestão, esses temas foram identificados a partir do *Relatório Anual de Atividades do TCU* referente ao exercício de 2018, apresentado ao Congresso Nacional e cidadão, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição federal.

Para ser incluído no relatório integrado, o tema precisa, ainda, ter efeito significativo, conhecido ou potencial, sobre a geração de valor ao longo do tempo. Todos os temas relevantes identificados pelo TCU foram considerados materiais para inclusão no relatório de gestão.

A priorização dos temas materiais considerou fatores quantitativos e qualitativos, perspectivas estratégicas e regulatórias, área impactada (interna ou externa) e tempo do impacto. Essa priorização determinou as informações a serem divulgadas sobre os temas materiais.

7.2 ◆ TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

O quadro a seguir apresenta uma visão geral do tratamento dado às determinações e recomendações do TCU.

QUADRO 19 - TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TCU

ACÓRDÃO	TEMA	PROVIDÊNCIAS
Acórdão 2.242/2017-Primeira Câmara (TC 024.033/2013-8)	Prestação de Contas de 2012 - prejuízo decorrente da inexecução do objeto do Contrato 2/2010-Secex-AC.	Instauração de TCE sob o número 004.969/2018-9 (controle) e 018.612/2017-2 (adm).
Acórdão 814/2018-Plenário (TC 014.828/2017-0)	Auditoria operacional para avaliar auditoria interna dos órgãos do Poder Legislativo Federal e do TCU	Secretaria de Auditoria Interna (Seaud/TCU) elaborou um plano de ação com vistas à convergência de seus procedimentos às normas internacionais (TC 030.039/2018-5).
Acórdão 2.604/2018-Plenário (TC 010.348/2018-2)	Auditoria operacional para avaliar os controles de prevenção e detecção relacionados à fraude e à corrupção da Administração Pública Federal (APF)	Publicação de cópia da deliberação, do relatório de auditoria, do mapa de exposição da APF a fraude e corrupção na página do Tribunal na internet, com acesso público, disponível pelo link https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/risco-de-exposicao-a-fraude-e-corrupcao-na-administracao.htm Procedimento de avaliação das funcionalidades do sistema SINC - Sistema Integrado de Nomeações e Consulta incluído na matriz de planejamento de auditoria da Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) (TC 034.779/2018-3). Os demais itens do acórdão dependem de ações a serem programadas nos próximos exercícios.

Fonte: Seaud.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATÓRIO DE GESTÃO

2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração do contador

A Diretoria de Contabilidade (Dicon) compõe a estrutura da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) da Segedam.

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada, para assegurar a confiabilidade, fidedignidade e integridade das informações constantes do Siafi.

A verificação documental em processos de pagamentos que dão suporte aos lançamentos contábeis foi realizada, no âmbito da unidade gestora executora (UGE) da sede, das UGEs localizadas nos estados da Federação e do ISC, em Brasília, por servidor designado especificamente para a realização da conformidade dos registros de gestão, em observância ao princípio da segregação de função.

DECLARO que as informações das Demonstrações Contábeis constantes do Siafi, a saber, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidos pela Lei 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC 1.133/2008), relativos ao exercício de 2018, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do TCU.

Brasília, dezembro de 2018.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI
CRC 050.173/O-1 T-DF
Contador do Tribunal de Contas da União

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO 20 - RELAÇÃO DAS UGS NO ÂMBITO DO TCU

CÓDIGO DA UG EXECUTORA	NOME DA UG EXECUTORA
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - SEDE
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA
030006	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO NORTE
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO
030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS
030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE
030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA
030012	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS
030013	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESPÍRITO SANTO
030014	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MATO GROSSO DO SUL
030015	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO
030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO
030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA
030018	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA
030019	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO
030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS
030023	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM TOCANTINS
030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAPA
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE
030027	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RORAIMA
030203	ISC, EM BRASÍLIA

Fonte: Secof.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis do TCU, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2018 e se constituem dos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Siafi, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas.

BALANÇO PATRIMONIAL - EM R$ 1,00

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2018**	**2017**
ATIVO CIRCULANTE		**223.086.220,66**	**226.474.392,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**NE 01**	211.553.919,18	199.649.248,09
Créditos a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**NE 02**	99.456,83	21.455.532,78
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques	**NE 03**	1.838.938,26	919.786,11
VPDs Pagas Antecipadamente	**NE 04**	9.593.906,39	4.449.825,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**956.344.789,01**	**947.839.955,48**
Ativo Realizável a Longo Prazo		5.701.094,50	4.300.000,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	**NE 05**	5.701.094,50	4.300.000,00
Investimentos		-	-
Imobilizado	**NE 06**	875.677.444,31	877.057.068,89
Intangível	**NE 07**	74.966.250,20	66.482.886,59
Softwares		74.966.250,20	66.482.886,59
Diferido		-	-
TOTAL DO ATIVO		**1.179.431.009,67**	**1.174.314.348,26**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2018**	**2017**
PASSIVO CIRCULANTE		**60.905.953,51**	**61.062.049,34**
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	**NE 08**	58.039.090,19	58.410.719,99
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	**NE 09**	2.866.863,32	2.650.015,22
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	1.314,13
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**-**	**-**
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		**60.905.953,51**	**61.062.049,34**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESPECIFICAÇÃO		2018	2017
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		1.118.525.056,16	1.113.252.298,92
Resultado do Exercício	**NE 10**	28.146.252,48	116.840.605,90
Resultados de Exercícios Anteriores		1.113.252.298,92	1.002.317.884,75
Ajustes de Exercícios Anteriores	**NE 11**	-22.873.495,24	-5.906.191,73
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.118.525.056,16**	**1.113.252.298,92**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.179.431.009,67**	**1.174.314.348,26**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
ATIVO FINANCEIRO	211.553.919,18	199.677.586,06
ATIVO PERMANENTE	967.877.090,49	974.636.762,20

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
PASSIVO FINANCEIRO	34.990.993,44	32.214.399,27
PASSIVO PERMANENTE	59.300.686,92	59.312.696,01
SALDO PATRIMONIAL	1.085.139.329,31	1.082.787.252,98

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO DE COMPENSAÇÕES - EM R$ 1,00

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos		2018	2017
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**-**	**-**
Execução dos Atos Potenciais Ativos		-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.		-	-
Direitos Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		-	-
TOTAL		**-**	**-**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos		2018	2017
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**288.692.215,34**	**251.307.866,30**
Execução dos Atos Potenciais Passivos	**NE12**	288.692.215,34	251.307.866,30
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar		26.188,81	-
Obrigações Contratuais a Executar		288.666.026,53	251.307.866,30
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		-	-
TOTAL		**288.692.215,34**	**251.307.866,30**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DO *SUPERAVIT* FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - EM R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Recursos Ordinários			162.145.338,39
Recursos Vinculados			14.417.587,35
Seguridade Social (Exceto RGPS)			3.766.752,26
Operação de Crédito			-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas			10.650.835,09
TOTAL			**176.562.925,74**

GRÁFICO 1 – SUPERAVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS

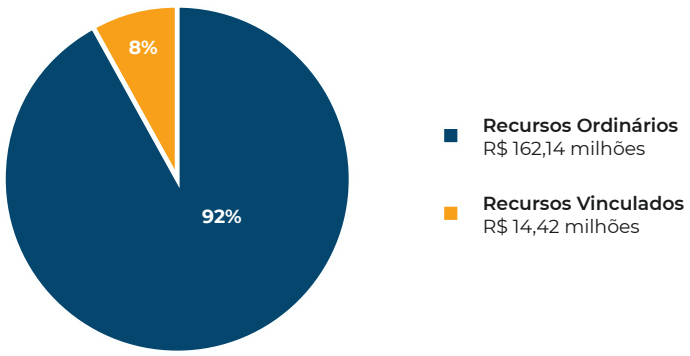

Fonte: Siafi.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EM R$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	2018	2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.128.366.747,36**	**2.126.748.368,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		8.094,24	7.813,61
Contribuições Sociais		8.094,24	7.813,61
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**NE 13**	7.433.749,54	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		7.433.749,54	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.433.667,59	42.604,52
Juros e Encargos de Mora		32.573,09	42.604,52
Variações Monetárias e Cambiais	**NE 14**	1.401.094,50	-
Transferências e Delegações Recebidas		2.086.632.647,00	2.098.973.114,56
Transferências Intragovernamentais		2.074.106.306,07	2.065.749.148,71
Outras Transferências e Delegações Recebidas		12.526.340,93	33.223.965,85
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		3.307.926,65	2.916.489,40
Reavaliação de Ativos		3.127.745,69	2.654.054,97
Ganhos com Incorporação de Ativos		45.924,28	234.244,60
Ganhos com Desincorporação de Passivos		134.256,68	28.189,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		29.550.662,34	24.808.346,58
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		4.800.055,00	6.580.308,60
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		24.750.607,34	18.228.037,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.100.220.494,88**	**2.009.907.762,77**
Pessoal e Encargos		1.180.825.288,22	1.140.240.054,13
Remuneração a Pessoal		953.229.167,60	908.995.734,18
Encargos Patronais		158.319.023,74	160.753.041,20
Benefícios a Pessoal		69.256.090,43	70.327.934,73
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		21.006,45	163.344,02

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	NE	2018	2017
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		661.942.046,66	624.932.267,22
Aposentadorias e Reformas		547.399.359,19	515.243.159,29
Pensões		113.666.074,22	108.779.838,84
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		876.613,25	909.269,09
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		158.959.254,53	149.385.670,61
Uso de Material de Consumo		2.008.239,90	2.027.792,35
Serviços		131.920.091,84	120.940.575,25
Depreciação, Amortização e Exaustão		25.030.922,79	26.417.303,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		18.880,48	5.932,62
Juros e Encargos de Mora		8.773,70	3.068,90
Variações Monetárias e Cambiais		13,21	21,13
Descontos Financeiros Concedidos		10.093,57	2.842,59
Transferências e Delegações Concedidas		82.757.644,87	87.928.351,25
Transferências Intragovernamentais		78.922.977,17	41.959.189,94
Transferências ao Exterior		77.011,31	2.800.232,08
Outras Transferências e Delegações Concedidas		3.757.656,39	43.168.929,23
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		14.006.756,37	5.825.271,14
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		424.269,81	1.603.171,33
Perdas Involuntárias		12.777,19	80.488,39
Incorporação de Passivos		141.060,71	93.865,72
Desincorporação de Ativos	**NE 15**	13.428.648,66	4.047.745,70
Tributárias		150.768,16	140.394,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		52.741,18	41.206,20
Contribuições		98.026,98	99.188,04
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.559.855,59	1.449.821,56
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.559.855,59	1.449.821,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**NE 10**	**28.146.252,48**	**116.840.605,90**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EM R$ 1,00

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**
RECEITAS CORRENTES		**9.091.514,00**	**9.091.514,00**	**7.433.749,54**	**(1.657.764,46)**
Receitas Tributárias		-	-	-	-
Receitas de Contribuições		-	-	-	-
Receita Patrimonial	NE 13	9.091.514,00	9.091.514,00	7.433.749,54	(1.657.764,46)
Cessão de Direitos		9.091.514,00	9.091.514,00	7.433.749,54	(1.657.764,46)
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receitas de Serviços		-	-	-	-
Transferências Correntes		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DE RECEITAS		**9.091.514,00**	**9.091.514,00**	**7.433.749,54**	**(1.657.764,46)**
REFINANCIAMENTO		**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito - Mercado Interno		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		**9.091.514,00**	**9.091.514,00**	**7.433.749,54**	**(1.657.764,46)**
DEFICIT				**2.019.982.230,21**	**2.019.982.230,21**
TOTAL		**9.091.514,00**	**9.091.514,00**	**2.027.415.979,75**	**2.018.324.465,75**
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA		**-**	**-**	**-**	**-**
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro		-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação		-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos		-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos		-	-	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
RECEITAS CORRENTES	**2.150.552.143,00**	**2.135.124.143,00**	**1.990.826.555,71**	**1.972.394.712,45**	**1.972.394.712,45**	**144.297.587,29**
Pessoal e Encargos Sociais	1.874.297.607,00	1.874.297.607,00	1.771.438.369,75	1.768.855.390,00	1.768.855.390,00	102.859.237,25
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	276.254.536,00	260.826.536,00	219.388.185,96	203.539.322,45	203.539.322,45	41.438.350,04
DESPESAS DE CAPITAL	**22.444.723,00**	**37.872.723,00**	**36.589.424,04**	**26.436.689,28**	**26.436.689,28**	**1.283.298,96**
Investimentos	22.444.723,00	37.872.723,00	36.589.424,04	26.436.689,28	26.436.689,28	1.283.298,96
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**2.172.996.866,00**	**2.172.996.866,00**	**2.027.415.979,75**	**1.998.831.401,73**	**1.998.831.401,73**	**145.580.886,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**2.172.996.866,00**	**2.172.996.866,00**	**2.027.415.979,75**	**1.998.831.401,73**	**1.998.831.401,73**	**145.580.886,25**
TOTAL	**2.172.996.866,00**	**2.172.996.866,00**	**2.027.415.979,75**	**1.998.831.401,73**	**1.998.831.401,73**	**145.580.886,25**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EM R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**5.744.293,50**	**15.814.678,22**	**9.649.819,62**	**9.649.760,10**	**8.307.358,51**	**3.601.853,11**
Pessoal e Encargos Sociais	3.135.745,20	1.825.473,08	1.200.021,57	1.200.021,57	3.135.641,35	625.555,36
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.608.548,30	13.989.205,14	8.449.798,05	8.449.738,53	5.171.717,16	2.976.297,75
DESPESAS DE CAPITAL	**3.486.803,32**	**6.960.778,24**	**7.032.486,40**	**7.032.486,40**	**811.967,10**	**2.603.128,06**
Investimentos	3.486.803,32	6.960.778,24	7.032.486,40	7.032.486,40	811.967,10	2.603.128,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**9.231.096,82**	**22.775.456,46**	**16.682.306,02**	**16.682.246,50**	**9.119.325,61**	**6.204.981,17**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - EM R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**161.952,71**	**45.893,28**	**6.411,74**	**-**	**201.434,25**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	161.952,71	45.893,28	6.411,74	-	201.434,25
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	**161.952,71**	**45.893,28**	**6.411,74**	**-**	**201.434,25**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BALANÇO FINANCEIRO - EM R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2017**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2017**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**7.433.749,54**	**18.267.799,91**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**2.027.415.979,75**	**1.949.893.659,93**
Ordinárias	4.650,00	18.834.160,31	Ordinárias	1.681.409.808,75	1.624.084.532,09
Vinculadas	7.434.004,54	-	Vinculadas	346.006.171,00	325.809.127,84
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	7.434.004,54		Seguridade Social (Exceto RGPS)	346.004.051,00	325.783.612,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(4.905,00)	(566.360,40)	Previdência Social (RPPS)	2.120,00	25.515,84
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**2.074.106.306,07**	**2.065.749.148,71**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**78.922.977,17**	**41.959.189,94**
Resultantes da Execução Orçamentária	2.067.440.318,21	2.064.944.156,60	Resultantes da Execução Orçamentária	47.477.674,66	22.895.384,31
Cota Recebida	2.043.169.432,23	2.043.082.352,91	Repasse Concedido	1.041.866,34	1.094.027,93
Repasse Recebido	46.779,22	64.615,82	Sub-repasse Concedido	23.789.104,83	20.357.749,58
Sub-repasse Recebido	23.789.104,83	20.357.749,58	Cota Devolvida	22.211.701,56	4.168,51
Sub-repasse Devolvido	435.001,93	1.439.438,29	Sub-repasse Devolvido	435.001,93	1.439.438,29
Independentes da Execução Orçamentária	6.665.987,86	804.992,11	Independentes da Execução Orçamentária	31.445.302,51	19.063.805,63
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	116.721,02	160.115,31	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	116.721,02	143.315,31
Demais Transferências Recebidas	77.514,10	80.943,62	Movimento de Saldos Patrimoniais	31.328.581,49	18.920.490,32
Movimentação de Saldos Patrimoniais	6.471.752,74	563.933,18			
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**53.979.354,71**	**23.219.144,13**	**DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**17.275.782,31**	**53.375.634,38**
Inscrição dos restos a pagar processados	-	9.982,06	Pagamento dos restos a pagar processados	6.411,74	-
Inscrição dos restos a pagar não processados	28.584.578,02	22.775.456,46	Pagamento dos restos a pagar não processados	16.682.246,50	52.921.404,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	587.124,07	425.892,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	587.124,07	425.892,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	24.807.652,62	7.813,61	Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	28.337,97
Arrecadação de Outra Unidade	24.779.314,65	7.813,61	Valores Compensados	-	28.337,97
Valores para Compensação	28.337,97				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**199.649.248,09**	**137.641.639,59**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**211.553.919,18**	**199.649.248,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	199.649.248,09	137.641.639,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	211.553.919,18	199.649.248,09
TOTAL	**2.335.168.658,41**	**2.244.877.732,34**	**TOTAL**	**2.335.168.658,41**	**2.244.877.732,34**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EM R$ 1,00

	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	**45.373.846,77**	**118.644.363,72**
INGRESSOS	**2.106.934.832,30**	**2.084.450.654,23**
Receitas Derivadas e Originárias	7.433.749,54	18.267.799,91
Receita Patrimonial	7.433.749,54	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	18.267.799,91
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	2.099.501.082,76	2.066.182.854,32
Ingressos Extraorçamentários	587.124,07	425.892,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.074.106.306,07	2.065.749.148,71
Arrecadação de Outra Unidade	24.779.314,65	7.813,61
Valores para Compensação	28.337,97	
DESEMBOLSOS	**-2.061.560.985,53**	**-1.965.806.290,51**
Pessoal e Demais Despesas	-1.831.842.958,40	-1.761.168.040,03
Legislativo	-1.115.730.711,75	-1.086.875.986,92
Judiciário	-8.361,00	-
Administração	-450,00	-17.555,08
Previdência Social	-716.073.557,87	-674.241.443,62
Educação	-2.669,68	-33.054,41
Ciência e Tecnologia	-22.505,10	-
Comércio e Serviços	-4.703,00	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-150.207.925,89	-162.224.830,57
Intragovernamentais	-150.130.914,58	-159.424.598,49
Outras Transferências Concedidas	-77.011,31	-2.800.232,08
Outros Desembolsos das Operações	-79.510.101,24	-42.413.419,91
Dispêndios Extraorçamentários	-587.124,07	-425.892,00
Transferências Financeiras Concedidas	-78.922.977,17	-41.959.189,94
Valores Compensados		-28.337,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-33.469.175,68**	**-56.636.755,22**
INGRESSOS	**-**	**-**
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2018	2017
DESEMBOLSOS	**-33.469.175,68**	**-56.636.755,22**
Aquisição de Ativo Não Circulante	-19.196.988,25	-43.288.086,38
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-14.272.187,43	-13.348.668,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-**	**-**
INGRESSOS	**-**	**-**
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**11.904.671,09**	**62.007.608,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**199.649.248,09**	**137.641.639,59**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**211.553.919,18**	**199.649.248,09**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2017 - EM R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO/ CAPITAL SOCIAL	ADIANT. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldo Inicial do Exercício 2017	**-**	**-**	**-**	**-**	**7.727.844,79**	**1.002.317.884,75**	**-**	**-**	**1.010.045.729,54**
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(13.938.627,65)	-	-	(13.938.627,65)
Aumento/ Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	(7.727.844,79)	8.032.435,92	-	-	304.591,13
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	116.840.605,90	-	-	116.840.605,90
Constituição/ Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/ Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/ CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2017	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.113.252.298,92**	**-**	**-**	**1.113.252.298,92**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2018 - EM R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO/ CAPITAL SOCIAL	ADIANT. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldo Inicial do Exercício 2018	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.113.252.298,92**	**-**	**-**	**1.113.252.298,92**
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(23.683.714,76)	-	-	(23.683.714,76)
Aumento/ Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	812.491,87	-	-	812.491,87
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	(2.272,35)	-	-	(2.272,35)
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	28.146.252,48	-	-	28.146.252,48
Constituição/ Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/ Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/ CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2018	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.118.525.056,16**	**-**	**-**	**1.118.525.056,16**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As **Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/1964, do Decreto-Lei 200/1967, do Decreto 93.872/1986, da Lei 10.180/2001 e da Lei Complementar 101/2000, a partir das informações constantes no Siafi. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual do Siafi.

As estruturas e a composição das demonstrações estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Desta forma, são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);

II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III. Balanço Orçamentário (BO);

IV. Balanço Financeiro (BF);

V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme arts. 1º e 2º do Decreto 93.872/1986), exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Desta forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

2 - RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentados os principais critérios e as principais políticas contábeis adotados no âmbito do TCU, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

a. Moeda funcional

A moeda funcional do TCU é o Real.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Refere-se a valores registrados na conta única do TCU, liberados pelo Tesouro Nacional por meio do limite de saque, com vinculação de pagamento.

c. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos referentes à folha de pagamento (13º salário, férias etc.) e suprimento de fundos.

d. Estoques

Compreendem o almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

e. Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo, avaliados e mensurados pelo valor original. Quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

f. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado, desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles serão reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

g. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

h. Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis do TCU é apurado mensal e automaticamente pelo Sistema SPIUnet, sobre o valor depreciável do bem, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle (art 7º da Portaria Conjunta STN/SPU 703, de 10/12/2014). A depreciação é calculada a partir do dia em que o bem for colocado em condições de uso.A vida útil é definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor.

i. Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do TCU são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das Variações Monetárias e Cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, fornecedores e contas a pagar e demais obrigações.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

j. Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

k. Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro.

I. Resultado Patrimonial

A apuração do Resultado Patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPAs) e das variações patrimoniais diminutivas (VPDs).

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido, de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido, de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superavit/ Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

II. Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei 4.320/1964. Deste modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/deficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

III. Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da TCU. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro.A seguir, são detalhados os principais itens dos demonstrativos contábeis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

3 – NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31/12/2018, o TCU apresentou, como valores disponíveis na Conta Única do Tesouro, em moeda nacional, o valor de R$ 211,55 milhões. Esse valor representa recurso com livre movimentação para aplicação nas operações do TCU, desde que não haja restrições para uso imediato.

TABELA 1A - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Em Moeda Nacional*	211.553.919,18	199.649.248,09	5,96%
Total	**211.553.919,18**	**199.649.248,09**	**5,96%**

Fonte: SIAFI, 2017 e 2018.Nota: *Limite de saque com vinculação de pagamento.

TABELA 1B - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA POR FONTE DE RECURSOS - EM R$ 1,00

		31/12/2018	31/12/2017
00	Recursos Ordinarios	197.124.187,51	182.648.051,28
50	Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	10.650.835,09	3.217.085,55
56	Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	2.074.443,28	2.074.443,28
69	Contribuição Patronal p/ Plano de Segurida. Soc. Serv.	1.692.308,98	1.692.308,98
78	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	12.144,32	
88	Remunerção das Disponib. Do /tesouro Nacional		10.017.359,00
Total		**211.553.919,18**	**199.649.248,09**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTA 2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Em 31/12/2018, o TCU apresentou um saldo em aberto de R$ 20,91 mil, relacionado a Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, assim distribuídos:

TABELA 2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Adiantamento de Férias*	0,00	21.413.222,38	-100,00%
Pagamento Antecipado - Salários e Ordenados	20.906,07	13.972,43	49,62%
Total	**20.906,07**	**21.427.194,81**	**-99,90%**

Fonte: SIAFI, 2017 e 2018.

NOTA 3 - ESTOQUES

Em 31/12/2018, o TCU apresentou um saldo de R$ 1,84 milhão, relacionado a estoques. O acréscimo de 99,93% em relação ao saldo de 31/12/2017 é decorrente, em sua maior parte, de aquisições de material de processamento de dados, conforme demonstram os quadros a seguir:

TABELA 3A - ESTOQUES – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Material de consumo	1.829.194,77	907.277,58	101,61%
Gêneros alimentícios	9.693,49	12.458,53	-22,19%
Material de expediente	50,00	50,00	0,00%
Total	**1.838.938,26**	**919.786,11**	**99,93%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 3B - MATERIAL DE CONSUMO – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

		31/12/2018	31/12/2017	AV(%)
01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.578,88	1.578,88	0,00%
04	Gás Engarrafado	1.429,00	1.429,00	0,00%
16	Material de Expediente	152.639,46	103.702,77	47,19%
17	Material de Processamento de Dados	1.602.140,40	739.307,02	116,71%
19	Material de Acondicionamento e Embalagem	11.549,82	12.657,43	-8,75%
21	Material de Copa e Cozinha	19.222,82	12.539,08	53,30%
24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.120,94	1.120,94	0,00%
26	Material Elétrico e Eletrônico	9.541,10	1.541,10	519,11%
28	Material de Proteção e Segurança	2.780,16	5.173,59	-46,26%
29	Material p/ Áudio, Vídeo e Foto	7.902,16	8.482,16	-6,84%
36	Material Hospitalar		0,02	-100,00%
39	Material p/ Manutenção de Veículos	758,00	758,00	0,00%
41	Material p/ Utilização em Gráfica	4.432,33		-
44	Material de Sinalização	7.083,70	10.869,50	-34,83%
50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias		290,82	-100,00%
63	Serviços Gráficos e Editoriais	7.016,00	7.827,27	-10,36%
Total		**1.829.194,77**	**907.277,58**	**101,61%**

Fonte: Siafi, 2017 e 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTA 4 - VPDS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Em 31/12/2018, o TCU apresentou o saldo de R$ 9,59 milhões, relacionado a VPDs Pagas Antecipadamente, assim distribuídos:

TABELA 4A - VPDS PAGAS ANTECIPADAMENTE – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

CONTA CONTÁBIL	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Prêmios de Seguros a Apropriar	396.341,25	615.648,85	-35,62%
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	88.248,20	371.053,61	-76,22%
Serviços Pagos Antecipadamente	9.109.316,94	3.463.123,34	163,04%
Total	**9.593.906,39**	**4.449.825,80**	**115,60%**

Fonte: Siafi, 2017 e 2018.

A variação maior se deve à aquisição de serviços de informática com prazos definidos e pagos antecipadamente, conforme demonstra a composição, por favorecido, da conta 119810400 – VPD de Serviços Pagos Antecipadamente.

TABELA 4B - VPD DE SERVIÇOS PAGOS ANTECIPADAMENTE – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

FAVORECIDO		DOCUMENTO	31/12/2018
01505147000104	Integrasys Comércio e Serviços de Informatica Ltda	NFS-e 482 (R$ 489.700,00). Contrato: 14/2016. TC 016.431/2016-2. Renovação do direito de atualização de 4.150 Licenças do *software synmantec protection suite enterprise edition* (sep)- por 36 meses.	68.013,85
		NFS-e 529, 530 e NF-e 20 (R$ 1.716.000,00). TC 036.078/2016-6. Contrato 53/2016. Aquisição de chassis (gabinete) e laminas blade, contemplando a instalação e serviço de assistência técnica da garantia.	627.600,00
02068632000899	Softtek Tecnologia da Informação Ltda	NFESF 14176, 14124 a 14128 (total: R$ 163.187,50). Contrato: 66/2016. TC 029.487/2017-0. Fornecimento de expansão de solução de TI para tratamento de dados. De versão de licenças.	6.375,00
02277205000144	Vert Soluções em Informática LTDA	NFS-e 5369 a 5372 (total: R$ 983.000,00). Contrato 61/2016. TC 000.515/2017-5.Fornecimento de soluções de *storage* de alta performance para o TCU. Itens 2, 3, 7 e 8.	656.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FAVORECIDO		DOCUMENTO	31/12/2018
03490199000171	L & B Soluções em TI Ltda	NFS-e 1180 (R$ 204.999,00). TC 026.524/2016-3. Periodo: 31/1/2017 a 31/12/2019. Renovação de direito de atualização do *software* Citriz Xendesktop pelo período de 36 meses.	68.333,15
04198254000117	MCR Sistemas e Consultoria Ltda	NFS-e 1935 e NF-e 1936 (total: 1.222.400,00). TC 028.887/2016-6. Fornecimento e renovação de licenças de *softwares* na modalidade Etla da marca Adobe, pelo período de 36 meses.	320.800,08
		NF-e 2466 (R$ 59.840,00). TC 020.697/2018-0. TF: 5.85. ISS: 2.00. Período: 23/12/2018 a 22/12/2019. Aquisição de licenças de *software* gráfico na modalidade etla da marca Adobe, pelo periodo de 12 meses.	59.840,00
04724924000191	Activeweb Technologies Informatica Ltda - ME	NFS-e 9143 (R$ 7.920,00). TC 025.245/2016-3. Empresa optante pelo simples nacional. Contratação de 2 (dois) certificados digitais do tipo *Wildcard* para servidores *web*, válidos pelo período de 3 (três) anos.	2.200,00
05757597000218	Techbiz Forense Digital Ltda	NFS-e 1015 (R$ 249.076,07). Contrato 44/2016. TC 043.362/2018-4. TF: 9.45. Periodo: 23/12/2018 a 22/12/2019. Serviços de manutenção, suporte, garantia e direito de atualização das soluções de consolidação e correlacionamento de eventos (*siem security information and event management*)/logs p/utilizacao nos datacenters principal e secundário do TCU - itens 22, 27, 47 e 49.	249.076,07
06926223000160	America Tecnologia de Informatica e Eletro-eletronicos	NF-e 14.551 (R$ 524.974,00). TC 028.513/2017-7. Contrato 19/2015. TF: 9.45. ISS: 5.00. Período: 11/8/2018 a 10/8/2019. Serviços de atualizações de versões de *softwares*: de backup (item 1), de backup/arquivamento (item 2) e de indexação de conteúdo e pesquisa (item 3) com suporte técnico remoto do fabricante aos 3 itens.	349.982,64
		NFS-e 14922 e 14923 (R$ 371.700,00). Contr: 69/2018. TC 043.384/2018-8. TF: 9.45. ISS: 5.00. Serv. de instalação de licenças de *software* e manutenção cor/adapt e sust de *software* Commvault, conf. edital do pregão eletrônico-Infraero 27/2018 e ata Infraero 7/2018 (peça 2).	371.700,00
17798866000192	Snow Software Assessoria e Representações Ltda	NFS-e 423,424,425 (r$ 768.125,00). TC 010.668/2018-7. Cto.: 60/2017. Aquis. de licenças perpétuas de *software* de gerenciamento, serv. de assistência tecn., manutenção e atualização e serv. de reconhecimento de *software* - itens: 1,2 e 3.	288.125,00
21748841000151	Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda - ME	NF-e 57 (R$ 114.999,00). Contrato 7/2017. TC 014.504/2017-0. Subscrição da ferramenta intellij idea ultimate por dois anos (2° e 3° anos).	23.958,03
		NFS-e 124 (R$ 21.100,00). TC 019.457/2018-9. Contrato 33/2018. Fornecimento de renovação de subscrição para o produto Aspose Total for Java Developer OEM, que inclui os serviços de suporte técnico e atualização de versão pelo prazo de 01 (um) ano.	10.549,98

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FAVORECIDO		DOCUMENTO	31/12/2018
EX87BLOOM	Bloomberg Finance l.P	Fatura nr. 5604597915 (US$ 11,687.50) e nota de crédito nr. 5604656958 (Us$ 437.50), Ref. a acesso ao serviço de 2 terminais *bloomberg*. Periodo: 5/10/2018 a 4/1/2019. Contrato 39/2018. Incidência de I.R. Conf. Art. 17 da IN RFB nr. 1455/2014 a aliquota de 15.00 (US$ 1,687.50). Cotação do Dolar: R$ 3,75. TC 034.445/2018-8.	14.062,50
20621724000160	Converge Data Tecnologia da Informacao Ltda	NFS-e 43 (R$ 43.569,00). Contrato: 58/2018.TC 041.235/2018-5. TF: 9.45. Fornecimento subscrição de licenças de uso de produtos da *suite vmware*, subscrição de suporte telefônico do fabricante e atualização de versão, suporte técnico do fabricante. Item 5.	42.422,35
67393181000134	Imagem Geosistemas e Comercio Ltda	NFS-e 7843 e 7844 (total: R$ 365.087,22). Tc 034.449/2018-3. Contrato: 46/2018. Tf: 5.85 s/ R$ 273.098,94 e 9.45 s/ R$ 91.988,28. Fornecimento de licenças de uso perpétuo do *software* Arcgis, incluindo direito de atualização e suporte técnico por 12 meses. Itens 1 a 6.	91.988,28
01771935000215	Ingram Micro Brasil Ltda	NFS-e 898257 (R$ 3.747.199,88). TC 041.227/2018-2. Contrato 57/2018. TF: 9.45. Fornecimento de subscricao de licencas de uso de produtos da suite VMWARE, subscrição de suporte telefônico do fabricante e atualização de versão, suporte técnico do fabricante e créditos de treinamento. Itens 1,2 e 3 do contrato. (glosa de R$ 3,44).	3.648.586,01
		NFS-e 11 (R$ 1.814.960,00). TC 043.454/2018-6. Contrato 70/2018. TF: 9.45. ISS: 5.00. Aquisicao de subscrição e suporte production (24x7) para VMWARE *nsx for vsphere enterprise* pelo periodo de 3 anos - part-number NX-ENT-3P-SSS-C. Contratos VMWARE: 431471560 e 463344021.	1.814.960,00
73571994000170	Sulsoft Servicos de Processamento de Dados Ltda	NF-e 328 e NFS-e 2018/27 (total: R$ 88.014,00). Tc 034.832/2018-1. Contrato: 47/2018. Tf: 5.85 s/ R$ 69.254,00 e 9.45 s/ R$ 18.760,00. Aquisição de licença de uso perpétuo do *software* envi com extensão IDL, incluindo atualização e suporte.	18.760,00
1707536000104	ISH Tecnologia S/A	NF-e 2119 e NFS-e 18166 e 16165 (total: R$ 880.528,00). Contrato: 62/2018. Tc 043.157/2018-1. Tf: 9.45. Iss: 2.00 s/ R$ 101.528,00. Fornecimento de expansão para *storage* nas de alta performance, conforme especif. Anexo I do pregão eletrônico n. 54/2018. Pagamento dos itens 20 a 22. Glosa no valor de R$ 79.781,78.	83.856,00
		NFS-e 18162, 18159 e 18235 e NFS-e 2132 (total R$ 6.408.131,00). TC 042.943/2018-3. Contrato: 59/2018. Tf: 5.85 s/R$ 6.071.384,00. TF: 9.45 E iss: 5.00 s/ R$ 336.747,00. Fornecimento de expansão para *storage san* de alta performance e aquisição de novo *storage*. Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8. Retenção cautelar: R$ 628.465,64.	292.128,00
TOTAL			**9.109.316,94**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTA 5 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

Em 31/12/2018, o TCU apresentou o saldo de R$ 5,70 milhões, relacionados a Demais Créditos e Valores a Longo Prazo. Esse valor se refere ao aporte inicial, em 5/7/2013, da adesão do TCU à Fundação de Previdência Complementar do Poder Executivo Federal (Funpresp/EXE), que administra o Plano de Benefícios dos Servidores do Poder Legislativo (LegisPrev), conforme autorizado na Lei 12.618/2012 (TC 038.230/2012-7), no valor de R$ 4,3 milhões (2013NL000880), corrigido monetariamente.

NOTA 6 - IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido, inicialmente, com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado, desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles serão reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 31/12/2018, o TCU apresentou o saldo de R$ 875,68 milhões, relacionado a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do subgrupo Imobilizado, para os exercícios de 2018 e 2017.

TABELA 6A - IMOBILIZADO – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

	31/12/2018	31/12/2017	AH%
BENS MÓVEIS	**87.489.385,47**	**89.631.398,90**	**-2,39%**
(+) Valor Bruto Contábil	145.157.915,19	130.099.936,91	11,57%
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-57.668.529,72	-40.468.538,01	42,50%
BENS IMÓVEIS	**788.188.058,84**	**787.425.669,99**	**0,10%**
(+) Valor Bruto Contábil	796.320.260,57	791.096.431,49	0,66%
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-8.132.201,73	-3.670.761,50	121,54%
Total	**875.677.444,31**	**877.057.068,89**	**-0,16%**

Fonte: Siafi, 2017 e 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BENS MÓVEIS

Os Bens Móveis do TCU, em 31/12/2018, totalizavam R$ 87,49 milhões, estando distribuídos em várias contas contábeis, conforme detalhado na tabela a seguir.

TABELA 6B - BENS MÓVEIS – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	12.017.911,41	9.767.246,67	23,04%
Bens de Informática	69.323.223,95	61.845.068,24	12,09%
Móveis e Utensílios	34.890.573,61	34.579.906,60	0,90%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	16.118.481,97	14.293.761,40	12,77%
Veículos	3.250.387,96	4.399.578,91	-26,12%
Bens Móveis em Almoxarifado	8.586.871,31	4.240.966,56	102,47%
Armamentos	30.505,41	30.505,41	0,00%
Demais Bens Móveis	939.959,57	942.903,12	-0,31%
Subtotal	**145.157.915,19**	**130.099.936,91**	**11,57%**
Depreciação / Amortização Acumulada	-57.668.529,72	-40.468.538,01	42,50%
Total	**87.489.385,47**	**89.631.398,90**	**-2,39%**

Fonte: Siafi, 2017 e 2018.

Dos Bens Móveis registrados no órgão, 79,24% se referem a Bens de Informática, compostos por equipamentos de processamento de dados, e 39,88%, a Móveis e Utensílios, com a seguinte composição:

TABELA 6C – MÓVEIS E UTENSÍLIOS – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

	31/12/2018
Aparelhos e Utensílios Domésticos	965.770,02
Máquinas e Utensílios de Escritórios	160.988,59
Mobiliário em Geral	33.763.815,00
Total	**34.890.573,61**

Fonte: Siafi 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis do TCU, em 31/12/2018, totalizavam R$ 788,19 milhões, estando distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

TABELA 6D - BENS IMÓVEIS – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet	669.858.228,06	659.415.032,03	1,58%
Bens de Uso Especial Não Registrados no SPIUnet	0,00	4.527.915,00	-100,00%
Bens Imóveis em Andamento	113.850.949,58	112.556.035,91	1,15%
Instalações	8.611.082,93	4.928.096,06	74,73%
Demais Bens Imóveis	4.000.000,00	9.669.352,49	-58,63%
Subtotal	**796.320.260,57**	**791.096.431,49**	**0,66%**
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00%
Depreciação / Amortização Acumulada	-8.132.201,73	-3.670.761,50	121,54%
Total	**788.188.058,84**	**787.425.669,99**	**0,10%**

Fonte: Siafi, 2017 e 2018.

De acordo com a tabela anterior, os bens de uso especial correspondem a 84,12% de todos os bens imóveis do TCU, perfazendo o montante de R$ 669,86 milhões, em 31/12/2018.

Em síntese, os bens mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do TCU são constituídos dos bens a seguir relacionados.

TABELA 6E - BENS DE USO ESPECIAL – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Edifícios	652.106.377,46	650.467.427,20	0,25%
Terrenos/Glebas	1.941.324,75	1.941.324,75	0,00%
Estacionamentos e Garagens	3.285.179,11	1.962.974,36	67,36%
Salas	12.525.346,74	5.043.305,72	148,36%
Total	**669.858.228,06**	**659.415.032,03**	**1,58%**

Fonte: Siafi, 2017 e 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTA 7 - INTANGÍVEL

Em 31/12/2018, o TCU apresentou o saldo de R$ 74,97 milhões, relacionados a bens intangíveis, na categoria de *Software* e Marcas, Direitos e Patentes, ambos com Vida Útil Indefinida.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do subgrupo Intangível, para os exercícios de 2018 e 2017.

TABELA 7 – INTANGÍVEL – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

	31/12/2018	30/12/2017	AH(%)
Software com Vida Útil Indefinida	74.966.250,20	66.482.886,59	12,72%
Total	**74.966.250,20**	**66.482.886,59**	**12,76%**

Fonte: Siafi, 2017 e 2018.

NOTA 8 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Em 31/12/2018, o Tribunal de Contas da União apresentou o saldo de R$ 58,04 milhões relacionados a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, cujo valor refere-se ao saldo de provisão de férias.

NOTA 9 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31/12/2018, o Tribunal de Contas apresentou o saldo de R$ 2.866.863,32 relacionados com fornecedores e contas pagar nacionais de curto prazo.

A seguir, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes com valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 31/12/2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 9 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – POR UNIDADE GESTORA CONTRATANTE - EM R$ 1,00

UG EXECUTORA		31/12/2018	AV(%)
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	2.565.250,97	89,48%
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	70,32	0,00%
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	18.538,85	0,65%
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	493,07	0,02%
030005	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA	123,48	0,00%
030006	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO NORTE	545,64	0,02%
030007	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAIBA	93,09	0,00%
030008	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM PERNAMBUCO	98,66	0,00%
030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	1.653,27	0,06%
030010	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE	94,36	0,00%
030011	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA	37.129,19	1,30%
030012	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS	102,17	0,00%
030013	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESPIRITO SANTO	73,12	0,00%
030014	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MATO G DO SUL	402,71	0,01%
030016	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SAO PAULO	82.772,40	2,89%
030017	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANA	155,44	0,01%
030018	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA	66,49	0,00%
030019	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO G DO SUL	170,97	0,01%
030021	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIAS	138,93	0,00%
030022	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS	71,46	0,00%
030023	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM TOCANTINS	108,15	0,00%
030024	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAPA	273,87	0,01%
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	1.756,08	0,06%
030026	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE	5.571,61	0,19%
030027	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RORAIMA	35.043,02	1,22%
030203	ISC/TCU	116.066,00	4,05%
TOTAL		**2.866.863,32**	**100,00%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As unidades gestoras 030001 – TCU e 030203 – ISC são responsáveis por 93,53% do total a ser pago.

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os seis fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2018.

EM R$ 1,00

FORNECEDOR		31/12/2018
03701380000180	PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	394.484,32
03143181000101	CAST INFORMATICA S/A	266.599,15
01693698000130	FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	192.249,26
59456277000338	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	180.862,96
02593165000140	GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.	135.966,64
05340845000140	MBA - TECNOLOGIA LTDA	127.754,00
	Demais Fornecedores	1.568.946,99
TOTAL		**2.866.863,32**

Fonte: Siafi 2018.

Em relação aos fornecedores acima relacionados, eles representam 45,27% do total a ser pago. A seguir, é apresentado o resumo das principais transações.

- PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Prestação de serviços de elaboração, quando couber, de projetos executivos e construção da Escola Superior de Controle do Tribunal de Contas da União (ESUC), em Brasília/DF.
- CAST INFORMÁTICA S/A - Prestação de serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis.
- FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – Prestação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviço técnico de apoio à Senge, visando a implantar o sistema centralizado de procedimentos administrativos de manutenção predial das secretarias nos estados.
- ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. - Contratação de serviços de atualização de versão e suporte técnico, pelo período de 36 meses, para licenças de software Oracle.
- GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. - Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação.
- MBA – TECNOLOGIA LTDA. - Prestação de serviços técnicos de assessoria e desenvolvimento de aplicativos multiplataforma para dispositivos móveis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTA 10 – RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial é decorrente do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas. Em 2018, o resultado foi um superavit de R$ 28,15 milhões, apresentando um decréscimo de 75,91% em relação ao ano anterior, que decorre, em sua maior parte, do aumento das despesas com pessoal e benefícios previdenciários e assistenciais.

EM R$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				
	2018	2017	AH(%)	VARIAÇÃO R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.128.366.747,36**	**2.126.748.368,67**	**0,08%**	**1.618.378,69**
Contribuições	8.094,24	7.813,61	3,59%	280,63
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.433.749,54	-		7.433.749,54
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.433.667,59	42.604,52	3265,06%	1.391.063,07
Transferências e Delegações Recebidas	2.086.632.647,00	2.098.973.114,56	-0,59%	(12.340.467,56)
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	3.307.926,65	2.916.489,40	13,42%	391.437,25
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	29.550.662,34	24.808.346,58	19,12%	4.742.315,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.100.220.494,88**	**2.009.907.762,77**	**4,49%**	**90.312.732,11**
Pessoal e Encargos	1.180.825.288,22	1.140.240.054,13	3,56%	40.585.234,09
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	661.942.046,66	624.932.267,22	5,92%	37.009.779,44
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	158.959.254,53	149.385.670,61	6,41%	9.573.583,92
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	18.880,48	5.932,62	218,25%	12.947,86
Transferências e Delegações Concedidas	82.757.644,87	87.928.351,25	-5,88%	(5.170.706,38)
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	14.006.756,37	5.825.271,14	140,45%	8.181.485,23
Tributárias	150.768,16	140.394,24	7,39%	10.373,92
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.559.855,59	1.449.821,56	7,59%	110.034,03
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**28.146.252,48**	**116.840.605,90**	**-75,91%**	**(88.694.353,42)**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTA 11 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em 31/12/2018, o Tribunal de Contas da União apresentou o saldo negativo de R$ 22,87 milhões relacionados ajustes de exercícios anteriores. A seguir, apresenta-se a tabela, com os principais ajustes realizados em 2018.

EM R$ 1,00

TIPO DE CONTABILIZAÇÃO	31/12/2018
Ajuste Contábil – Baixa	-22.104.917,20
Ajuste Contábil – Incorporação	1.161.243,64
Reclassificação contábil	213.542,02
Registro de Passivo Anterior	-2.143.363,70
TOTAL GERAL	**(22.873.495,24)**

Fonte: Siafi 2018. **Nota:** O maior ajuste tem relação com a baixa do adiantamento de 1/3 de férias, relativo ao exercício de 2017, no valor de R$ 21,413 milhões (2018FL000118/119), por alteração de critério contábil determinado pela Coordenação-Geral de Contabilidade (CCONT/STN).

NOTA 12 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Em 31/12/2018, o TCU apresentou o saldo de R$ 288,67 milhões, relacionado a obrigações contratuais que serão executadas nos próximos exercícios.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

TABELA 12A - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – COMPOSIÇÃO - EM R$ 1,00

	31/12/2018	AV (%)
Aluguéis	698.920,43	0,24%
Fornecimento de Bens	9.654.741,48	3,34%
Serviços	278.312.364,62	96,41%
TOTAL	**288.666.026,53**	**100,00%**

Fonte: Siafi 2018.

As obrigações contratuais relacionadas com serviços representam a maioria (96,41%) do total das obrigações assumidas pelo TCU ao final de 31/12/2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na continuação, relacionam-se as unidades gestoras contratantes com valores mais expressivos na data base de 31/12/2018.

TABELA 12B - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – POR UNIDADE GESTORA CONTRATANTE - EM R$ 1,00

		31/12/2018	AV (%)
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - SEDE	263.611.658,54	91,32%
030203	ISC/TCU	7.480.024,73	2,59%
030009	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	2.542.574,65	0,88%
030025	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDONIA	1.668.529,12	0,58%
030002	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA	1.377.591,91	0,48%
Demais		11.985.647,58	4,15%
TOTAL		**288.666.026,53**	**100,00%**

Fonte: Siafi 2018.

As unidades gestoras acima são responsáveis por 95,85% do total contratado.

Na tabela apresentada a seguir, relaciona-se os contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 31/12/2018.

TABELA 12C - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – POR CONTRATADO - EM R$ 1,00

		31/12/2018	AV(%)
ICTCU27HZ	UNI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	31.598.036,66	10,95%
ICTCU44RZ	STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT (44/2018)	21.966.290,03	7,61%
ICTCU38O5	RDJ ASSESS. E GESTAO EMPRES. EIRELI	14.307.021,62	4,96%
ICTCU33N0	G&E SERV TERCEIRIZADOS LTDA (33/2014 10TAP)	11.243.308,55	3,89%
ICTCU41O2	CONNECTCOM TELEINF. COM. E SERV. LTDA	10.004.731,56	3,47%
ICTCU33QZ	ISH TECNOLOGIA (33/2017)	9.640.431,19	3,34%
ICTCU49OZ	CEB DISTRIBUICAO SA (CEB D)	8.955.311,58	3,10%
ICTCU12JZ	COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA- CEB-12/2010	8.690.114,39	3,01%
ICTCU34N6	CITY SERVICE SEGURANCA LTDA 6 TAP 34/2014	8.144.305,89	2,82%
ICTCU02MZ	ECT CONTRATO 02/2013	8.132.013,98	2,82%
Demais		155.984.461,08	54,04%
TOTAL		**288.666.026,53**	**100,00%**

Fonte: Siafi 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação aos contratados discriminados na tabela acima, eles representam 45,96% do total a ser executado. A seguir, é apresentado o resumo das principais transações.

- UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Execução de obras complementares - instalações e acabamentos do edifício Anexo III do TCU em Brasília. Apesar da validade desse contrato ter expirado em 2/7/2009, o saldo apresentado se encontra em discussão judicial.

- STEFANINI CONSUL E ASS. EM INFORMAT. - Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de *software* com práticas ágeis.

- RDJ ASSESS. E GESTÃO EMPRES. EIRELI - Prestação dos serviços de limpeza e conservação, em Brasília.

- G&E SERV. TERCEIRIZADOS LTDA. - Prestação dos serviços de encarregado geral, supervisão, recepção, atendente de ouvidoria, ascensorista, telefonista, mensageria, garçom, copeiragem e agente de portaria, em Brasília.

- CONNECTOM TELEINFORMÁTICA - Prestação de serviços especializados na área de TI para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI, na sede do TCU e em todas as Secretarias.

- ISH TECNOLOGIA - Prestações de serviços gerenciados de segurança de perímetro, administração e monitoramento de segurança, resposta a incidente de segurança e capacitação, com vigência até 22/10/2022.

- CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - Fornecimento de energia elétrica.

- CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA. - Prestação dos serviços de vigilância armada, nas dependências do TCU e residências das autoridades, e de segurança pessoal privada armada, para condução de veículos oficiais de representação e acompanhamento de autoridades, em Brasília.

- ECT - Prestação de serviços e venda de produtos que atendam as necessidades do TCU e de suas Secretarias.

Em relação aos contratados acima, no quadro a seguir, são detalhadas as principais transações.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO 12D - CONTRATADOS – PRINCIPAIS TRANSAÇÕES - EM R$ 1,00

CONTRATADO	OBJETO	VALOR CONTRATADO	VALOR A EXECUTAR	VALIDADE
STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT	Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.	23.373.210,00	21.966.290,03	15/08/2018 até 14/08/2020
RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL	Prestação dos serviços de limpeza e conservação, em Brasília/DF.	16.034.584,20	14.307.021,62	01/12/2015 até 31/05/2018
G&E SERV TERCEIRIZADOS LTDA	Prestação dos serviços de encarregado geral, supervisão, recepção, atendente de ouvidoria, ascensorista, telefonista, mensageria, garçom, copeiragem e agente de portaria, em Brasília/DF.	66.946.281,67	11.243.308,55	01/10/2018 até 30/09/2019
CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA	Prestação dos serviços especializados na área de TI para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI, na sede do TCU, e em todas as Secretarias.	25.300.285,62	10.004.731,56	01/05/2018 até 24/11/2020
ISH TECNOLOGIA S/A	Prestações de serviços gerenciados de segurança de perímetro administração e monitoramento de segurança, resposta ao incidente de segurança e capacitação.	9.999.956,61	9.640.431,19	23/10/2017 até 22/10/2022
CITY SERVICE SEGURANCA LTDA	Prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências do TCU e nas residências das autoridades e de segurança pessoal privada armada para condução de veículos oficiais de representação e acompanhamento de autoridades, em Brasília/DF.	48.313.577,81	8.144.305,89	01/10/2018 até 30/09/2019

Fonte: Sistema Contrata.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTA 13 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS

Em 31/12/2018, o TCU apresentou saldo no item Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços, no valor de R$ 7,43 milhões. Esse valor se refere à arrecadação referente à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a autoridades, servidores ativos, aposentados e pensionistas do TCU, e serviços de atualização cadastral (TC 025.481/2017-7). Nesses contratos com o BB e a CEF, a remuneração à União é de 1,03% sobre o total líquido da folha de salários processada, recolhida via Guia de Recolhimento da União (GRU), no código 28969.

NOTA 14 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS

Em 31/12/2018, o TCU apresentou saldo em Variações Monetárias e Cambiais, no valor de R$ 1,40 milhão. Trata-se de registro, efetuado em março/2018, da atualização monetária do valor adiantado pelo TCU à Funpresp, que administra o LegisPrev, conforme autorizado na Lei 12.618/2012 (TC 038.230/2012-7).

NOTA 15 – DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS

Em 31/12/2018, o TCU apresentou saldo na conta Desincorporação de Ativo, no valor de R$ 13,43 milhões. Desse valor, 88,14% foram decorrentes de baixa de bens imóveis para fins de registro no SPIUnet.

EM R$ 1,00

		VALOR (R$)	AV(%)
AJUSTE CONTÁBIL - BAIXA DE BENS IMÓVEIS PARA REGISTRO NO SPIUNET		**11.836.217,75**	**88,14%**
030003	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MARANHAO	1.638.950,26	
030004	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI	5.918.267,49	
030020	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO	4.279.000,00	
AJUSTE CONTÁBIL - BAIXA DE BENS MOVEIS		**1.592.430,91**	**11,86%**
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	1.588.643,64	
030203	ISC/TCU	3.787,27	
TOTAL GERAL		**13.428.648,66**	**100,00%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)
Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU)

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E CAPA
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)
Secretaria de Comunicação (Secom)
Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

ENDEREÇO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SAFS Quadra 4 Lote 1
Edifício Sede, Sala 178
70.042-900 Brasília - DF
(61) 3316 5060
secom@tcu.gov.br

OUVIDORIA
0800 644 1500
ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Sesap/Segedam

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

www.tcu.gov.br

MISSÃO
Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo

VISÃO
Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

Publicado no DOU nº 21, de 30/01/2019, Seção 1, páginas 102 a 104

PORTARIA-TCU Nº 62, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2018, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinou o original)

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**162.060.496,57**	**136.530.462,61**	**136.832.016,94**	**136.699.323,12**	**137.058.574,61**	**177.942.956,20**	**134.899.255,93**	**134.649.724,77**	**134.014.771,54**	**134.616.457,72**	**134.376.271,88**	**209.175.078,11**	**1.768.855.390,00**	**2.582.979,75**
Pessoal Ativo	108.419.722,85	81.548.906,38	82.330.267,06	81.804.521,49	82.575.607,74	95.900.767,67	80.524.105,22	79.197.083,24	79.303.721,87	79.111.642,46	78.817.911,78	123.786.803,85	1.053.321.061,61	1.236.893,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.499.679,52	68.779.813,05	69.637.068,46	69.176.495,36	69.914.120,74	83.380.356,19	68.187.116,04	67.473.945,50	67.678.434,02	67.454.397,16	67.192.427,22	100.587.791,45	894.961.644,71	1.171.882,39
Obrigações Patronais	12.920.043,33	12.769.093,33	12.693.198,60	12.628.026,13	12.661.487,00	12.520.411,48	12.336.989,18	11.723.137,74	11.625.287,85	11.657.245,30	11.625.484,56	23.199.012,40	158.359.416,90	65.011,36
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.640.773,72	54.981.556,23	54.501.749,88	54.894.801,63	54.482.966,87	82.042.188,53	54.375.150,71	55.452.641,53	54.711.049,67	55.504.815,26	55.558.360,10	85.388.274,26	715.534.328,39	1.346.086,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	44.344.136,85	45.474.691,75	45.069.500,48	45.431.496,98	45.021.800,51	67.863.457,91	44.926.885,30	45.863.694,00	45.262.835,73	46.020.346,72	45.990.080,60	71.103.444,01	592.372.370,84	1.283.984,36
Pensões	9.296.636,87	9.506.864,48	9.432.249,40	9.463.304,65	9.461.166,36	14.178.730,62	9.448.265,41	9.588.947,53	9.448.213,94	9.484.468,54	9.568.279,50	14.284.830,25	123.161.957,55	62.101,64
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	**28.931.076,46**	**28.931.534,49**	**29.114.948,99**	**29.075.300,75**	**29.635.014,97**	**29.369.043,38**	**29.852.595,10**	**30.066.431,87**	**30.051.944,66**	**30.201.845,06**	**39.337.008,77**	**13.317.082,72**	**347.883.827,22**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	229.476,30	61.927,04	180.923,24	113.165,48	650.440,30	328.866,33	10.175,42	83.576,83	31.750,56	49.906,29	131.339,42	8.229,01	1.879.776,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.701.600,16	28.869.607,45	28.934.025,75	28.962.135,27	28.984.574,67	29.040.177,05	29.842.419,68	29.982.855,04	30.020.194,10	30.151.938,77	39.205.669,35	13.308.853,71	346.004.051,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**133.129.420,11**	**107.598.928,12**	**107.717.067,95**	**107.624.022,37**	**107.423.559,64**	**148.573.912,82**	**105.046.660,83**	**104.583.292,90**	**103.962.826,88**	**104.414.612,66**	**95.039.263,11**	**195.857.995,39**	**1.420.971.562,78**	**2.582.979,75**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.348.403.459,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**805.348.403.459,34**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.423.554.542,53**	**0,176763%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	3.462.998.134,88	0,430000%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	3.289.848.228,13	0,408500%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	3.116.698.321,39	0,387000%

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 50, de 23 de janeiro de 2019 (RCL). Data de emissão: 23/01/2019

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**14.429.731,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.429.731,67**	**12.144,32**	**0,00**
50 - Recursos Não-Financ. Diret. Arrecadados	10.650.835,09						10.650.835,09		
56 - Contrib. Plano Seguridade Social Servidor	2.074.443,28						2.074.443,28		
69 - Contrib Patronal p/ Plano de Seg. Soc. Serv.	1.692.308,98						1.692.308,98		
78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	12.144,32						12.144,32	12.144,32	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**205.476.503,17**	**201.493,77**	**0,00**	**6.204.921,65**	**1.768.925,78**		**197.301.161,97**	**28.572.433,70**	**0,00**
00 - Recursos Ordinários	205.476.503,17	201.493,77		6.204.921,65	1.768.925,78		197.301.161,97	28.572.433,70	
TOTAL (III) = (I + II)	**219.906.234,84**	**201.493,77**	**0,00**	**6.204.921,65**	**1.768.925,78**		**211.730.893,64**	**28.584.578,02**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]									

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 23/01/2019, 16h30.
Nota:
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2. A divergência no valor de R$ 6.583.389,88 entre a 'Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição de Restos a Pagar' (R$ 183.146.315,62) e o 'Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial' (R$ 176.562.925,74) pode ser explicada da seguinte forma: 'Disponibilidade de Recursos para RP a Receber': R$ 8.352.315,66, deduzindo-se o valor constante da coluna 'Demais Obrigações (e)' R$ 1.768.925,78. No exercício consta o valor referente a 'Obrigações por TED a Liberar': R$ 163.659,19.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE / SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	805.348.403.459,34	
Receita Corrente Líquida Apurada	805.348.403.459,34	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.423.554.542,53	0,1768%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.462.998.134,88	0,4300%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.289.848.228,13	0,4085%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	3.116.698.321,39	0,3870%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	28.584.578,02	211.730.893,64

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 23/01/2019 16h30.

(Assinou original)
Luiz Henrique Pochyly da Costa
Secretário-Geral de Administração

(Assinou original)
Mauro Moreira Barbosa
Secretário de Auditoria Interna

(Assinou original)
Luiz José Adão
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL NAS CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
EXERCÍCIO 2018

PROCESSO: TC 009.239/2019-7

OBJETIVO: Fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal de Contas da União, em cumprimento à Instrução Normativa - TCU 63/2010 e à Decisão Normativa - TCU 172/2018

RESPONSÁVEIS (período de 1º/1/2018 a 31/12/2018):

Presidente:
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
CPF ***.164.801-**

Secretário-Geral de Controle Externo:
CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
CPF ***.242.661-**

Secretário-Geral de Administração:
CARLOS ROBERTO CAIXETA
CPF ***.270.681-**

Secretário-Geral da Presidência:
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
CPF ***.563.864-**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO 3
I.1. Atuação da unidade de auditoria interna 3
I.2. Metodologia utilizada para a avaliação da gestão da unidade auditada 5
II. AVALIAÇÕES 6
II.1. Avaliação da conformidade das peças 6
II.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão 7
II.3 Avaliação dos indicadores instituídos pelo TCU para aferir o desempenho da sua gestão 9
II.4 Avaliação da gestão de pessoas 12
II.5 Avaliação da gestão de compras e contratações 17
II.6 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos com vistas a garantir que objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando avaliação de risco do sistema de controles internos da unidade 23
II.7 Avaliação da política de acessibilidade 27
II.8 Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Controle Interno 34
III. CONCLUSÃO 36

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria anual nas contas do Tribunal de Contas da União (TCU) relativas ao exercício de 2018, realizada em atendimento ao art. 9º, inciso III e ao art. 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, assim como em observância às orientações contidas na Instrução Normativa - TCU 63/2010 e na Decisão Normativa - TCU 172/2018.

2. O objetivo do presente trabalho, nos termos do art. 12 da Decisão Normativa - TCU 172/2018, é fomentar a boa governança, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas, induzir a gestão para resultados e fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal.

I.1. Atuação da unidade de auditoria interna

3. Em conformidade com o art. 15, parágrafo único, da Decisão Normativa - TCU 172/2018, o relatório de auditoria deve conter informações consideradas relevantes sobre a atuação da unidade de auditoria interna, funcionamento e relacionamento com a alta administração da unidade prestadora de contas.

4. No âmbito do Tribunal de Contas da União, cabe à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) a realização de atividades inerentes à auditoria interna e consultoria.

5. Nos termos da Resolução - TCU 305/2018, a Seaud é unidade vinculada diretamente à Presidência do Tribunal, cujas atribuições estão listadas no art. 69 desse mesmo normativo:

> Art. 68. A Seaud vincula-se à Presidência do Tribunal e tem por finalidade o cumprimento das competências previstas no art. 74 da Constituição Federal.
>
> Art. 69. Compete à Seaud:
>
> I - realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade;
>
> II - avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gestão de riscos, controle e governança, mediante atividade de auditoria interna;
>
> III - elaborar, e submeter previamente ao Presidente do TCU, plano anual de auditoria interna baseado em riscos, de forma consistente com o plano de diretrizes do Tribunal;
>
> IV - comunicar o resultado dos trabalhos de auditoria interna, que consistirão de relatório com os objetivos e o escopo do trabalho, assim como as conclusões e recomendações;
>
> V - estabelecer políticas e procedimentos buscando promover a aderência às normas internacionais para a prática profissional da atividade de auditoria interna, bem como incorporar as melhores práticas porventura identificadas em outras instituições;
>
> VI - prestar serviços de consultoria destinados a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gestão de riscos e controle, incluindo orientação, assessoria, facilitação e treinamento, devendo ser mantida a objetividade e sem assumir responsabilidades que sejam da Administração; e
>
> VII - desenvolver outras atribuições inerentes à sua finalidade.

6. A organização interna e distribuição de competências no âmbito da Seaud estão definidas na Portaria - Seaud 1/2019.

7. Em relação, de modo específico, ao relacionamento da Seaud com a alta administração, o modelo vigente de vinculação direta à Presidência do Tribunal foi rediscutido em 2018, conforme se observa no Acórdão 814/2018-TCU-Plenário, que sugeriu ao TCU, dentre outras recomendações, que avaliasse a conveniência e a oportunidade de constituir grupo de trabalho, por intermédio da Presidência, com o propósito de apresentar proposta de regulamentação da forma de atuação do Plenário como instância máxima de governança da alta administração TCU, com vistas a deliberar sobre a aprovação do planejamento e acompanhamento das atividades de auditoria interna baseada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na análise de gerenciamento de riscos, a fim de conferir maior grau de independência aos trabalhos da referida unidade de controle, nos moldes preconizados nas normas e padrões internacionais.

8. Em atendimento ao referido acórdão, foi constituído grupo de trabalho por meio da Ordem de Serviço - TCU 2, de 18 de abril de 2018, cuja matéria foi tratada nos autos do TC 039.944/2018-2, autuado pela Secretaria-Geral da Presidência.

9. A conclusão do grupo designado, emitida em seu relatório, foi acolhida pelo presidente, em 14/12/2018, que decidiu da seguinte forma:

> a) acolher o resultado das análises realizadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 2/2018, considerando a deliberação constante do item 9.1.3 do Acórdão nº 814/2018-TCU-Plenário;
>
> b) manter a forma atual de reporte funcional e administrativo da auditoria interna no âmbito do TCU, optando por não atribuir, neste momento, ao Plenário ou ao Conselho Consultivo do TCU a competência de aprovação do planejamento e acompanhamento das atividades de auditoria interna no âmbito do Tribunal;
>
> c) determinar à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), unidade central de planejamento responsável por conduzir o processo de formulação, acompanhamento e revisão dos Planos Estratégico e de Diretrizes, nos termos do art. 12 da Resolução TCU nº 269/2015, bem como por analisar as proposições relativas à estrutura, à competência, à organização e ao funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal, consoante o art. 17, inciso III, da Resolução TCU nº 284/2016, que reavalie a questão tratada nos autos e encaminhe à Presidência, quando da próxima revisão do Plano Estratégico do TCU vigente (PET 2015-2021), proposta de regulamentação da forma de atuação do Plenário como instância máxima de governança da alta administração do TCU, ou apresente razões para que tal medida não deva ser adotada

10. A Seplan prestou, em 3/6/2019, a seguinte informação no que se refere ao item ‘c’ acima transcrito, em resposta à diligência promovida no âmbito da auditoria interna, ainda em andamento, nos controles de prevenção e detecção de fraude e corrupção aplicados no TCU (TC 007.703/2019-8).

> Em virtude da data que foi expedido o despacho (13 de dezembro de 2018), véspera do recesso, e do estágio que se encontrava a revisão do Planejamento Estratégico, quase totalmente encaminhado, assim como do processo de reestruturação organizacional que o TCU passou no final do referido ano, com o comprometimento total dos recursos da Seplan nessa tarefa, não foi possível qualquer estudo no sentido do referido despacho. É até muito provável que a próxima revisão a que se refere o despacho seja, na verdade, a que será realizada em 2020, e não a que estava no seu término em 2018.
>
> De toda forma, estão previstos estudos de uma política de governança para o TCU, em que essa questão e outras também relacionadas à governança do TCU possam ser tratadas de forma sistêmica. Dessa forma, permanece vigente, por enquanto, a orientação de manter a forma atual de reporte funcional e administrativo da auditoria interna no âmbito do TCU, optando por não atribuir, ao Plenário ou ao Conselho Consultivo do TCU a competência de aprovação do planejamento e acompanhamento das atividades de auditoria interna no âmbito do Tribunal;

11. Quanto à atuação da Seaud, com base no plano de fiscalização aprovado pela Presidência, foram realizadas as seguintes auditorias no plano operacional de abril/2018-março/2019, cuja periodicidade coincide com o período de avaliação do desempenho institucional do TCU:

Tabela 1 - Lista de processos da Seaud

Processo	Auditoria
028.900/2017-0*	Auditoria na área de gestão de pessoas - folha de pagamento
029.348/2017-0*	Auditoria na implementação da política de gestão de riscos
002.311/2018-6*	Auditoria na gestão da política de acessibilidade do Tribunal
010.711/2018-0	Auditoria na Secex-RN

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

011.104/2018-0	Auditoria na Secex-TO
015.419/2018-5	Auditoria na Secex-SE
015.779/2018-1	Auditoria na Secex-SC
021.475/2018-0	Auditoria no fornecimento de geradores fotovoltaicos para a sede do TCU
034.274/2018-9	Auditoria na reforma da sede da Secex-CE
034.318/2018-6	Auditoria de avaliação da adequação ao regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional 95/2016

*Auditorias incluídas no plano operacional de abril/2017-março/2018, mas o desenvolvimento dos trabalhos exigiu a sua continuidade ao longo de 2018.

12. Em acréscimo às fiscalizações listadas, foi realizada ainda auditoria nas contas do TCU de 2017 (011.757/2018-3).

13. A Seaud também realizou outras atividades relacionadas ao controle interno, tais como:

a) emissão de parecer quanto à exatidão e à legalidade dos atos de admissão de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão expedidos pelo Tribunal;

b) acompanhamento quanto à exigência de entrega das declarações ou das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendas;

c) revisão e atualização de indicadores de risco das unidades situadas nos estados e elaborar mapas de risco (1ª etapa e 2ª etapa); e

d) elaboração de proposta de metodologia de consultoria na modalidade de assessoria para as unidades situadas nos estados.

14. Quanto ao item ‘d’, convém informar que a proposta de metodologia foi elaborada com ênfase nas secretarias situadas nos estados. A alteração no modelo de estrutura da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), efetivada em 2019, prejudicou a utilização de tal metodologia em sua essência.

I.2. Metodologia utilizada para a avaliação da gestão da unidade auditada

15. Conforme exigência da DN/TCU 172/2018, o relatório de auditoria de gestão deve detalhar a metodologia utilizada para a avaliação da gestão da unidade auditada e, quando for o caso, para a escolha de amostras.

16. Com base na então Resolução - TCU 284/2016, competia à Seaud elaborar e submeter ao Presidente do TCU plano anual de auditoria interna baseado em riscos, de forma consistente com o plano de diretrizes do Tribunal. Tal atribuição, de igual teor, foi mantida na Resolução - TCU 305/2018, atualmente vigente.

17. O mencionado plano de auditoria interna tem periodicidade anual. Sua vigência coincide com o período de avaliação do desempenho institucional do TCU (abril do ano presente a março do ano seguinte).

18. O processo de elaboração do plano de auditoria interna tem as seguintes fases: delimitação do universo de auditoria; avaliação de riscos das áreas auditáveis; definição de prioridade e seleção dos trabalhos de auditoria; avaliação quanto à alocação de recursos e cronograma de atividades.

19. O primeiro passo, portanto, do processo de planejamento da atividade de auditoria é a delimitação do universo de auditoria, que é uma lista de todas as possíveis auditorias em uma entidade, levando-se em consideração, inclusive, os conteúdos de referência para a definição do escopo da auditoria nas contas, de acordo com a decisão normativa expedida pelo TCU sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas julgadas pelo Tribuna

20. Após o desenvolvimento do universo de auditoria, a unidade de auditoria interna pode consultar a alta administração sobre a percepção de risco para a consecução dos objetivos de suas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

unidades e atividades. Com base no universo de auditoria, nas informações prestadas pela alta administração e em uma avaliação de riscos que afetam a entidade, é feita a seleção das ações para o planejamento da atividade de auditoria interna. Por fim, é determinada a alocação dos recursos de auditoria, o que inclui a elaboração de um cronograma das atividades.

21. As auditorias internas seguem o disposto contido na Portaria - TCU 175/2017, que estabelece os padrões de auditoria da Seaud, com base em uma metodologia baseada em risco, alinhando-se aos padrões internacionais na condução de trabalhos de auditoria interna, em conformidade com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF*) do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors – IIA*) e a Estrutura Integrada de Controles Internos COSO (*Committe of Sponsoring Organizations of the Treadway Comission*).

22. Em relação à auditoria anual nas contas, em reunião realizada em 8/2/2019 entre a SecexAdministração e a Seaud, ficou acordado que o escopo do trabalho, consoante o Anexo II da DN/TCU 172/2018, trataria das avaliações referentes aos itens 1, 2, 3, 4 (TC 028.900/2017-0 - auditoria na área de gestão de pessoas - folha de pagamento), 6 (subitem b; TC 021.475/2018-0 - auditoria no fornecimento de geradores fotovoltaicos para a sede do TCU), 11 (TC 029.348/2017-0 - auditoria na implementação da política de gestão de riscos) e 14 (TC 002.311/2018-6 - Auditoria na gestão da política de acessibilidade do Tribunal).

23. Além do exame dos processos relacionados no item anterior, a equipe ainda busca avaliar as informações prestadas no relatório de gestão; realizar entrevistas com gestores, quando necessário; examinar documentos e informações requeridos durante o trabalho; e consultar dados contidos em sistemas informatizados do TCU.

24. É oportuno registrar que a forma de avaliar e emitir opinião encontra guarida nas normas internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores, como asseguração limitada (ISSAI 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público):

> Níveis de asseguração
>
> 33. A asseguração pode ser razoável ou limitada.
>
> A asseguração razoável é alta, mas não absoluta. A conclusão da auditoria é expressa de forma positiva, transmitindo que, na opinião do auditor, o objeto está ou não em conformidade em todos os aspectos relevantes, ou, quando for o caso, que a informação sobre o objeto fornece uma visão verdadeira e justa, de acordo com os critérios aplicáveis.
>
> Ao fornecer uma asseguração limitada, a conclusão da auditoria afirma que, com base nos procedimentos executados, nada veio ao conhecimento do auditor para fazê-lo acreditar que o objeto não está em conformidade com os critérios aplicáveis. Os procedimentos executados em uma auditoria de asseguração limitada são limitados em comparação com os que são necessários para obter asseguração razoável, mas é esperado que o nível de asseguração, baseado no julgamento profissional do auditor, seja significativo para os usuários previstos. Um relatório de asseguração limitada transmite a natureza limitada da asseguração fornecida.

II. AVALIAÇÕES

II.1. Avaliação da conformidade das peças

25. Trata-se de avaliação de conformidade das peças previstas no art. 13 da IN/TCU 63/2010, em especial o rol de responsáveis e o relatório de gestão, quanto ao formato e conteúdo previstos nas normas e orientações proferidas pelo TCU.

a) Relatório de gestão foi apresentado tempestivamente no Sistema e-Conta, com conteúdo e forma adequados, em conformidade ao estabelecido na DN/TCU 170/2018; e

b) Rol de responsáveis, observado o disposto no art. 12 da DN/TCU 163/2017 e a jurisprudência deste Tribunal, em especial o Acórdão 2.854/2008- TCU-Plenário.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

26. Atualmente o sistema de planejamento e gestão do TCU observa o disposto na Resolução - TCU 308, de 13/02/2019, que revogou a Resolução - TCU 269, de 25/03/2015.

27. Considerando, todavia, que o sistema de planejamento e gestão do TCU foi regido, em todo o exercício de 2018, pelas disposições dessa última (Resolução - TCU 269/2015), o exame desse ponto será por ela norteado.

28. Feitos esses esclarecimentos, o sistema de planejamento e gestão do TCU estava estruturado em três níveis, conforme o disposto no art. 4º da Resolução - TCU 269/2015:

a) nível estratégico, traduzido no Plano Estratégico;

b) nível tático, traduzido no Plano de Controle Externo e no Plano de Diretrizes; e

c) nível operacional, traduzido nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

29. O Plano Estratégico, com periodicidade de seis anos (periodicidade mantida pela Resolução - TCU 308/2019), em vigor no exercício de 2018, foi aprovado pela Portaria - TCU 141/2015 (PET 2015-2021), estando ele vinculado ao Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 por meio da Ação Orçamentária 4018 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais/Programa 0550 – Controle Externo.

30. Segundo a Lei 13.249/2016, que aprovou o PPA vigente, o TCU não se vincula a qualquer Programa Temático (finalístico), mas apenas ao Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

31. No nível tático, o Plano de Controle Externo é o instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal. O Plano de Diretrizes, por sua vez, contém o desdobramento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

32. O Plano de Diretrizes possui periodicidade bianual e estabelece os objetivos, indicadores de desempenho, metas e iniciativas que nortearão as ações do Tribunal e de sua Secretaria no período ao qual se refere. Em 1/4/2017, teve início a vigência do Plano de Diretrizes 2017-2019, instituído pela Portaria - TCU 187/2017.

33. Os resultados relativos ao exercício de 2018 estão representados nas três tabelas abaixo, transcritos no relatório de gestão. A divisão se dá em razão de a apuração ser realizada semestralmente, nos meses de março e setembro, não coincidindo com o período do ano civil:

Tabela 2 – Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (10/2017 a 03/2018)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	83,3%	138,8%* (125%)	37,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	81,7%	116,7%	23,3%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2014 instruídos	15%	50%	52,4%	104,8%	15,7%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	101,9%	113,2%	16,9%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	50%	47,5%	95%	9,5%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	10%	80%	86,8%	108,5%	10,8%
Resultado em março/2018			**113,9%**		

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018
*Resultado ajustado para o limite máximo de 125%

Tabela 3 - Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (04/2018 a 09/2018)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	80%	104,8%	131%* (125%)	37,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	77,6%	97%	19,4%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2015 instruídos	15%	55%	53,8%	97,8%	14,7%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	132,7%	147,4%* (125%)	18,8%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	47%	85,5%	8,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2017 instruídos	10%	80%	86,8%	108,6%	10,8%
Resultado em setembro/2018			**109,7%**		

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018
*Resultado ajustado para o limite máximo de 125%

Tabela 4 - Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (10/2018 a 03/2019)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	65%	31,8%	48,9%	14,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	39,5%	56,4%	11,3%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2015 instruídos	15%	50%	28,1%	56,1%	8,4%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	67,6%	75,1%	11,3%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	38,1%	69,3%	6,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2017 instruídos	10%	80%	40,9%	51,1%	5,1%
Resultado em dezembro/2018			**57,7%***		

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2018
* Nota: Considera-se o resultado parcial em 31/12/2018 (57,7%)

34. Os resultados dos indicadores demonstram que, para o período em análise, os resultados da gestão foram satisfatórios.

35. Em relação ao desempenho orçamentário, a dotação final autorizada foi de **R$ 2,173 bilhões**. Desse montante, foi empenhado o valor de **R$ 2,028 bilhões,** liquidado o valor de **R$ 1,999**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bilhão e pago o valor de **R$ 1,999 bilhão,** demonstrando assim, um índice de execução orçamentária condizente com os valores previstos e autorizados na LOA.

36. Importa ainda consignar que, de acordo com o Relatório Anual de Atividades do TCU relativo ao exercício de 2018, o benefício financeiro total mensurável das ações de controle nesse exercício atingiu o montante de **R$ 25,104 bilhões**, superior 11,55 vezes o custo de funcionamento do TCU no mesmo período.

37. Diante do exposto, considerando as informações apuradas na presente análise, avalia-se que os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do TCU em 2018 foram satisfatórios, com relação à eficiência e à eficácia no cumprimento da execução física e financeira das ações planejadas para o exercício.

II.3 Avaliação dos indicadores instituídos pelo TCU para aferir o desempenho da sua gestão

38. De acordo com o Anexo II da DN/TCU 172/2018, a avaliação dos indicadores instituídos pelo TCU para aferir o desempenho da sua gestão deve observar, pelo menos, quanto à:

a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que o TCU pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos ao TCU;

d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação; e

e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para a melhoria da gestão da unidade.

39. Ressalta-se que a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão com base nos indicadores previstos nos Planos de Diretrizes foi feita no item II.2 deste relatório, com a conclusão que os resultados para o exercício em análise foram satisfatórios e indicam o cumprimento das metas.

40. Conforme mencionado anteriormente, em 2018 o sistema de planejamento e gestão do TCU, de acordo com a Resolução - TCU 269/2015, estava estruturado em três níveis: estratégico, tático e operacional.

41. O processo de planejamento estratégico e gestão do Tribunal, com vistas a obtenção dos resultados esperados (formulação, acompanhamento, revisão e aferição dos planos institucionais), estava, em 2018, devidamente estabelecido em normativos internos, tais como: Resolução - TCU 269/2015, que dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão; Portaria - TCU 141/2015, que trata do Plano Estratégico para o período 2015-2021; Portaria - TCU 187/2017, alterada pela Portaria - TCU 95/2018, que aprovou o Plano de Diretrizes 2017-2019, contendo os objetivos, indicadores de desempenho, metas e inciativas norteadoras das ações de gestão para esta Corte.

42. No nível estratégico, o Plano Estratégico do TCU para o período de 2015 a 2021 (PET 2015-2021) orienta a elaboração dos demais planos institucionais, definindo os objetivos, indicadores e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro institucionais.

43. Os objetivos estratégicos, no total de 21 previstos, estão estruturados em três perspectivas, conforme traduzidos em seu mapa estratégico: resultados, processos internos e gestão e inovação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44. Com o objetivo de avaliar os resultados do Plano Estratégico do TCU, esta unidade de auditoria interna solicitou informações à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do TCU (Seplan) sobre a medição dos indicadores previstos no referido plano.

45. São os resultados da execução da estratégia, divulgados a partir das medições realizadas por intermédio dos indicadores de desempenho estabelecidos para cada um dos objetivos, que evidenciarão os níveis de alcance das metas e sinalizarão a eventual necessidade de ações corretivas na atuação da entidade.

46. Assim, questionada sobre quais indicadores de desempenho estabelecidos no PET 2015-2021 foram efetivamente medidos no exercício de 2018, a Seplan informou o seguinte:

> Indicadores medidos, cujas evidências de medicação encontram-se em anexo:
>
> • Índice de recolhimento de débitos e multas – vinculado ao objetivo de resultado "Coibir a má gestão dos recursos públicos";
>
> • Tempo esperado de julgamento – vinculado ao objetivo "Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios";
>
> • Índice de tempestividade no julgamento de TCE – vinculado ao objetivo "Condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios";
>
> • Índice-Geral de Governança do Tribunal de Contas da União (IGG-TCU) - mede a aderência do TCU às melhores práticas da governança, com base no Índice-Geral de Governança;
>
> • Número de iniciativas de cooperação - mede a quantidade de iniciativas que potencialmente possibilitam o compartilhamento de melhores práticas;
>
> • Índice de certificação profissional em áreas relevantes - mede o percentual de auditores certificados em áreas relevantes;
>
> • Número de ações de controle em conjunto - mede a quantidade de ações de controle realizadas em conjunto com outros órgãos;
>
> • Índice de adequação da gestão do desempenho - avalia as condições e a qualidade da gestão do desempenho do TCU;
>
> • Índice de adequação do reconhecimento - avalia as condições e a qualidade da gestão do conhecimento do TCU;
>
> • Índice de alcance das publicações nas mídias sociais - mede o alcance das informações postadas pelo TCU no *Facebook* (*reach*) e no *Twitter* (*impressions*) nos últimos 12 meses;
>
> • Índice de divulgação de ações de controle - mede o percentual de trabalhos relevantes publicados nos grandes veículos de comunicação em relação ao total de trabalhos relevantes realizados pelo TCU;
>
> • Número de acessos aos ambientes de gestão do conhecimento - mede o número de acessos realizados pelos servidores do TCU aos ambientes de gestão do conhecimento;
>
> • Índice de capacitação em análise de dados – avalia o percentual de servidores capacitados para trabalhar em análise de dados internas e externas ao TCU;
>
> • Número de apresentações de trabalhos relevantes ao Congresso Nacional - mede o número de apresentações de trabalhos relevantes ao Congresso Nacional.

47. Observa-se que não houve mensurações sistemáticas durante o exercício de 2018 de todos os indicadores estabelecidos no PET/TCU 2015-2021. Tal situação foi igualmente constatada nas contas anteriores no período de vigência do plano estratégico.

48. Em alguns indicadores mencionados, com por exemplo o "Número de apresentações de trabalhos relevantes ao Congresso Nacional", não há metodologia ou meta formalizada. No caso específico desse indicador consta apenas informação da Assessoria Parlamentar (Aspar), prestada à Seplan, de que, "no ano de 2018, o Tribunal participou de 15 audiências públicas e 28 reuniões técnicas no Congresso Nacional".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. Nas contas relativas ao exercício de 2017, a Seplan já havia justificado a ausência de mensurações sistemáticas em razão do processo de revisão, desde então em andamento, do planejamento estratégico e da metodologia usada, o *Balanced Scorecard*, na qual haveria a definição de novos objetivos estratégicos e novos indicadores que começariam efetivamente a partir de 2019.

50. De fato, em 24/4/2019, foi aprovado o novo plano estratégico do TCU para o período de abril/2019 a março/2025, no qual se nota alteração da arquitetura estratégica do Tribunal, envolvendo áreas temáticas, com novos objetivos e indicadores.

51. Tendo em vista, portanto, o trabalho de revisão do plano estratégico então vigente para alterar a estrutura do planejamento do TCU, mostrou-se razoável a desnecessidade, no decorrer de 2018, de concentrar esforços e custos para a obtenção de dados para os indicadores previstos, para os quais não haveria benefícios da medição, uma vez que haveria a descontinuidade desses indicadores.

52. Por outro lado, considerando que o Tribunal não implementou de modo tempestivo e efetivo a totalidade dos indicadores previstos no PET/TCU 2015-2021 (nível estratégico), restringindo a medição para alguns indicadores, observa-se que esse ponto deve merecer atenção na avaliação das próximas contas, quando o novo plano estará em vigor, já que esse processo requer providências por parte da administração para o seu aprimoramento.

53. Por meio do Plano de Diretrizes do TCU (nível tático) foram estabelecidos os seguintes indicadores e metas para o resultado institucional do TCU:

1. Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos
2. Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos
3. Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2015 instruídos
4. Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos
5. Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro
6. Índice de apreciação conclusiva de contas anuais autuadas em 2017 e instruídas

54. Os resultados alcançados para cada indicador acima estão mencionados no item II.2 deste relatório.

55. No nível operacional, são definidos os planos diretores de cada unidade básica com suas secretarias, bem assim o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) e o Plano de Tecnologia da Informação (PDTI). Até 2019, os planos no nível operacional tinham periodicidade anual, alterada atualmente para bianual.

56. Os planos diretores estabelecem os indicadores para cada unidade do Tribunal. E as ações operacionais, por meio das quais devem ser medidos os indicadores, constam do Sistema Planejar. Nesse sistema são inseridos os planos institucionais e o acompanhamento das ações, indicadores e metas do TCU, contemplando o processo de planejamento em suas fases de elaboração, execução e revisão.

57. Além do Planejar, a Seplan também utiliza o Sistema Sinergia, que, por sua vez, disponibiliza as informações derivadas dos dados dos sistemas corporativos do Tribunal por meio de relatórios que podem ser utilizados por toda a organização.

58. Os resultados dos indicadores de desempenho institucionais ainda são publicados diariamente no painel de gestão estratégica do TCU (nível tático-operacional), disponível a todos os servidores pelo Portal TCU, e trimestralmente nos Relatórios de Atividades (nível tático), que são disponibilizados externamente a todos os cidadãos.

59. Os indicadores estabelecidos tanto no Plano de Diretrizes quanto nos planos diretores permitem a manutenção de séries históricas para aferir a melhoria de desempenho ao longo do tempo, haja vista serem utilizados, desde o início, com pequenas alterações.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

60. No que concerne à confiabilidade das fontes dos dados utilizados no cálculo dos indicadores, constata-se que estes correspondem a informações oriundas diretamente dos sistemas corporativos do TCU, que são mantidos pelos processos de trabalho padrão da área de TI, cujos resultados são verificados e validados pelos múltiplos usuários.

61. A divulgação das fórmulas de cálculo de cada indicador, bem como a unidade responsável pela medição, é feita nos próprios normativos internos que aprovam os planos institucionais, mostrando transparência no processo de elaboração dos indicadores.

62. Em relação a custos do processo, a mensuração é obtida diretamente dos sistemas informatizados corporativos ou a partir de dados fornecidos pelas unidades responsáveis, sem que haja custos operacionais específicos identificados como relevantes.

63. Por fim, é possível concluir que os indicadores estabelecidos nos planos de nível tático e operacional possuem capacidade de proporcionar séries históricas, pela confiabilidade das fontes de dados, pela facilidade de obtenção dos dados e pela razoabilidade dos custos de obtenção.

II.4 Avaliação da gestão de pessoas

64. De acordo com o Anexo II da DN/TCU 172/2018, a avaliação da gestão de pessoas deve contemplar, em especial:

a) adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições;

b) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

c) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas;

d) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

e) qualidade do controle do TCU para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos;

f) ações e iniciativas do TCU para a substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento.

65. O item 'f' acima não se aplica ao TCU e a avaliação dos demais itens tem por base, especialmente, as informações constantes do relatório de gestão e os resultados de auditorias internas realizadas pela Seaud, bem como o monitoramento das recomendações expedidas, de acordo com a ata da reunião com a SecexAdministração para a definição do escopo da auditoria nas contas.

66. O Relatório de Gestão do TCU, no item 6.2, reporta que o quadro de servidores do TCU permaneceu com 2.687 cargos autorizados de servidores efetivos. Todavia, o número de cargos vagos de servidores efetivos aumentou para 342. A redução do quantitativo de servidores de 2017 para 2018 foi de 3,3%, e nos últimos dois anos foi de 9,03%.

67. De acordo com o aludido relatório, o aumento de cargos vagos decorre de aposentadoria de servidores e da indisponibilidade de recursos orçamentários para admissão de novos servidores, motivada pelo regime fiscal criado pela Emenda Constitucional 95/2016.

68. Diante desse cenário, o TCU aponta a necessidade de identificar e implementar novas práticas para o cumprimento de sua missão. Dentre as medidas relatadas ao longo do Relatório de Gestão, destacam-se as seguintes, contidas na mensagem do então Presidente do TCU:

a) aprovação pelo Plenário da Lista de Alto Risco da Administração Pública (LAR), que possibilita priorização de fiscalizações em áreas e objetos de controle de alto risco, otimizando o uso dos recursos do TCU; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) criação da Secex-TCE, que, em sete meses de existência, a unidade instruiu mais de 1.400 processos, com mais de 1.200 medidas saneadoras, perfazendo um total de R$ 1,750 bilhão em débitos comunicados, com conclusão de 260 processos, dos quais o Tribunal já julgou 120.

69. Sobre especificamente à Secex-TCE, embora não se tenham, no momento, dados prontos que pudessem avaliar os efeitos com a nova secretaria, de modo comparativo, entende-se que a criação de uma unidade especializada na instrução exclusivamente de processo de tomada de contas especial, aliada a suporte tecnológico (atividade remota e modelo de instrução padronizado), tem potencial de oferecer ao Tribunal aumento de produtividade esperado.

70. Levando em consideração a avaliação satisfatória dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, conforme o exame constante do item II.2 deste relatório, observa-se que a redução no quadro de pessoal não se demonstrou significativa de modo a comprometer os resultados institucionais. Dessa forma, entende-se pela adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições.

71. No que se refere à observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal (item 'b' da decisão normativa), a Secretaria de Auditoria Interna emitiu, em 2018, 130 pareceres em atos de pessoal, sendo 93 relativos a aposentadoria, 28 a pensão e nove a admissão, sem identificação de ilegalidades, segundo dados do e-Pessoal:

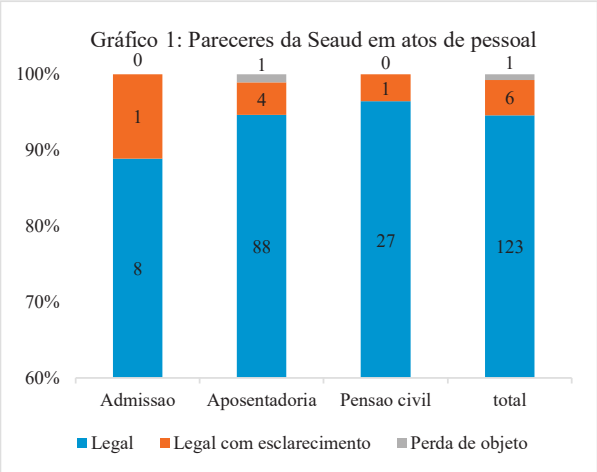

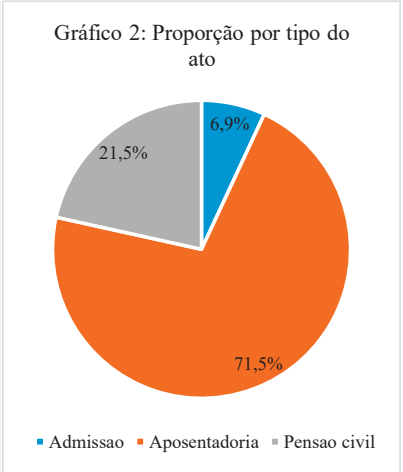

72. Outro ponto a ser destacado sobre esse aspecto é o monitoramento, conforme previsto no relatório de auditoria anual nas contas de 2017, sobre os desdobramentos da rescisão, em 20/12/2017, do ajuste que visava à implementação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SGP), em razão da inexecução do objeto do Contrato 72/2013, firmado com a Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A.

73. Em exame do processo administrativo relativo à contratação (TC 032.192/2017-7), constata-se que a empresa restituiu integralmente o valor devido (a última parcela foi paga em 14/11/2018) e pagou a multa que lhe foi aplicada (a última parcela foi paga em 13/11/2018).

74. Verificou-se ainda que a Diretoria de Gestão Contratual (Dicad/Selip) registrou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) a sanção de suspensão temporária de participação da empresa em licitação e seu impedimento de contratar com a Administração do TCU pelo prazo de dois anos, aplicada com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93. Após a adoção dessa medida o processo foi encerrado em 4/2/2019.

75. Assim sendo, observa-se que a Administração adotou todas as medidas pertinentes para o caso em comento, sendo desnecessárias novas recomendações.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

76. No que se refere à consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas (item 'c' da decisão normativa, com reflexos nos itens 'd' e 'e'), tal avaliação consiste principalmente a partir do trabalho da auditoria interna feito pela Seaud, entre 2017 e 2018, na área de gestão de pessoas, com o objetivo de avaliar os controles internos relacionados à concessão e ao pagamento de vencimentos e vantagens a servidores e autoridades do Tribunal, com ênfase na folha de pagamento (TC 028.900/2017-0).

77. O presente exame concentra-se principalmente no monitoramento do atendimento das recomendações encaminhadas no âmbito daquela auditoria.

78. Conforme já reportado no relatório de auditoria anual nas contas de 2017, a equipe de auditoria apontou quatro achados.

79. O primeiro achado refere-se a indícios de acumulação remunerada ilícita de cargo efetivo no TCU com emprego público na esfera estadual por um servidor da Corte de Contas.

80. Para esse achado, a Presidência determinou a comunicação à Corregedoria (Correg) e à Comissão de Ética do Tribunal (CET) para a adoção das providências julgadas cabíveis, bem como à Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex).

81. Em resposta a diligências formuladas pela equipe de auditoria, a Comissão de Ética informa que, tendo em vista que a "apuração vai além do desvio ético", a questão está sendo tratada na Corregedoria.

82. Por sua vez, a Corregedoria noticia a autuação de processo administrativo disciplinar para apurar, entre outras faltas funcionais, possível acumulação ilícita de cargos por parte do servidor, estando o referido processo em fase de relatório.

83. O segundo achado aponta potencial conflito de interesses decorrente da constituição de empresa integrada por servidores do TCU (Kaptum Consultoria e Treinamento Ltda. – ME) em sociedade com pessoa vinculada a contrato celebrado pela instituição.

84. A determinação da Presidência foi no sentido de a Corregedoria colher manifestação da Comissão de Ética e adotar as providências que entender necessárias. Propôs ainda à Comissão de Ética que avaliasse a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento do Código de Ética, bem como à melhoria da gestão interna nas situações que possam representar conflito de interesses. Entre as medidas, a Presidência indicou as seguintes:

> a) as boas práticas identificadas no Poder Executivo Federal, tais como aquelas contidas nos seguintes instrumentos: Lei nº 12.813/2013; Portaria Interministerial nº 333/2013; Portaria-CGU nº 651/2016; e o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI);
>
> b) as recomendações e determinações prolatadas pelo Tribunal (TC 027.085/2017-1) no âmbito da auditoria piloto para validação e aperfeiçoamento do modelo para avaliação da gestão da ética (itens 9.1, 9.6 e 9.7 do Acórdão nº 674/2018 – TCU – Plenário, relatado pelo Ministro Aroldo Cedraz);
>
> c) as recomendações decorrentes da Ação 4 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro para 2017 (ENCCLA-2017); e
>
> d) as disposições contidas nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), especialmente na ISSAI 30 - Código de Ética, instituídas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI).

85. A manifestação da Comissão de Ética sobre a situação encontrada pela equipe de auditoria se deu naqueles próprios autos, em 21/9/2018, concluindo que não foram identificados interesses privados de servidores do TCU em conflito "com os interesses do TCU que pudessem comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública". O Ministro-Corregedor emitiu despacho em 9/11/2018, entendendo que o assunto se encontrava

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

satisfatoriamente encaminhado no âmbito desta Corte, tendo em vista, ainda, a determinação à Segedam para aprimorar as ações preventivas quanto às situações em questão.

86. Quanto ao segundo aspecto, após diligência, a Comissão de Ética esclarece que foi desenvolvido projeto por especialista sênior para elaboração de proposta para o aprimoramento do Sistema de Gestão da Ética do TCU (TC 033.564/2018-3), "finalizado com a apresentação de minuta do Código de Conduta dos Servidores do Tribunal de Contas da União, no bojo da qual são abrangidas todas as questões tratadas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' desse item". Por fim, noticia que esse processo está sob responsabilidade de agir da CCG, com vistas à aprovação da referida minuta pelo Tribunal.

87. O terceiro achado indica possíveis infringências ao regime disciplinar dos servidores públicos federais, em razão do exercício de gerência ou administração de sociedade privada.

88. Acerca desse achado, a Presidência do Tribunal determinou à Segedam que aprimorasse, na medida de sua capacidade operacional, os critérios de cruzamentos periódicos de que trata a Portaria - Segep 147/2017, para abarcar, de maneira mais completa, as situações passíveis de enquadramento como violação ao regime disciplinar dos servidores públicos federais, especialmente à vedação contida no art. 117, inciso X, da Lei 8.112/90.

89. A par disso, a Presidência determinou a comunicação do citado achado à Corregedoria do Tribunal, acompanhado das respectivas evidências, para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.

90. Em resposta a diligência, a Segedam reportou que "os cruzamentos previstos na norma têm sido efetuados de modo a otimizar as rotinas de trabalho e a maximizar os benefícios dos resultados obtidos, observados, naturalmente, os limites da capacidade operacional da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep)".

91. Aduziu que, desde 2017, é realizado cruzamento dos dados dos servidores com as bases de dados do sistema DGI Consulta da Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo (SGI/Segecex), com vistas à verificação de possíveis infringências, sendo os achados encaminhados por meio de processos individualizados à Corregedoria, resultando na autuação de 29 e 18 processos nos anos de 2017 e 2018, respectivamente. Em 2019 o cruzamento de dados ainda não foi realizado.

92. Acrescentou ainda que, "como medida mais recente, implementada para mitigar o risco de infringências ao regime disciplinar dos servidores, agregando efetividade aos controles já em execução, foi instituído o recadastramento anual dos servidores ativos, conforme Portaria - TCU 328, de 21 de novembro de 2018", cabendo ao servidor declarar expressamente, por ocasião do aludido recadastramento, se participam ou não de gerência ou administração de sociedade privada e se exercem o comércio (permitida a condição de acionista, de cotista ou de comanditário).

93. Já a Corregedoria informa que solicitou à Segep esclarecimentos acerca de servidores cuja situação sobre possível infringência ao dispositivo da Lei 8.112/90 (sócio administrador) ainda estava pendente de análise por aquela unidade, reportando o seguinte:

a) a análise da situação de alguns servidores apontou a desnecessidade de autuação de processo específico de apuração, tendo em vista a comprovação de inexistência de infringência ao dispositivo legal;

b) nos casos de servidor apontado como produtor rural ou titular de empresa imobiliária, entende, "com base na experiência na realização de trabalhos similares, que a inclusão de servidores nessas situações merece análise jurídica mais aprofundada, visto tratar-se de interpretação ampla do conceito de 'empresário', conforme explanado pela auditoria interna". Em razão disso, "tais tipologias propostas não foram objeto da verificação ocorrida em março último, bem como a correspondente implantação nas próximas verificações requer, na visão desta Secretaria-Geral, de parecer jurídico prévio, em razão do caráter controverso da matéria".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

94. O quarto achado reporta a dispensa indevida de reposição de valores pagos a beneficiário de pensão, sem a presença dos pressupostos exigidos pela jurisprudência.

95. A Presidência do Tribunal endereçou determinação à Segedam nos seguintes termos:

> 10.4.1. Determinar à Segedam que promova, com a brevidade possível, o reexame do ato que dispensou a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo ex-pensionista, Sr. Manuel Carlos de Souza Saraiva (CPF ***.267.407-**), a título de pensão temporária, na qualidade de filho maior inválido da ex-servidora Maria Agnela Saboia Jorge de Souza, considerando especialmente as evidências de falta de comprovação da boa-fé por parte do referido responsável, por ocasião do requerimento do benefício (TC 026.043/2008-8), ouvindo para tanto o posicionamento da Consultoria Jurídica deste Tribunal sobre o caso em questão, e adote, se concluir que a dispensa foi indevida, as providências administrativas para, observado o devido processo legal, obter a reposição dos valores devidos, dando, de tudo, posterior conhecimento à Seaud; e
>
> 10.4.2. Determinar à Segedam que providencie, se ainda não o fez, o imediato registro no Sistema de Atos de Pessoal (e-Pessoal) da informação referente ao cancelamento do ato de concessão em pauta, adotando os procedimentos previstos na Instrução Normativa - TCU nº 78/2018 que se mostrarem aplicáveis ao caso, de modo a evitar um possível julgamento pela legalidade e registro de ato já cancelado pela unidade de pessoal, com posterior cientificação à Seaud.

96. Questionada sobre o cumprimento da das determinações acima, a Segedam informou que o processo físico TC 026.043/2008-9 estava extraviado desde 2018, tendo sido localizado no dia 19/7/2019, data a partir da qual "foi possível dar início à implementação da medida determinada". Acrescenta que "o processo já foi instruído com os elementos necessários e encaminhado à Conjur para emissão de parecer sobre eventual convalidação ou revisão, pela Presidência, da decisão da Segep que dispensou a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo ex-pensionista".

97. Sobre o atendimento ao item 10.4.2, esclareceu que foi lançado no Sistema de Atos de Pessoal (e-Pessoal) o cancelamento do ato de concessão relativo ao ex-pensionista, cuja medida somente foi possível neste momento em virtude do extravio do processo TC 026.043/2008-9.

98. Além dos quatro achados acima descritos, consta do relatório de auditoria proposta da equipe de auditoria à Presidência do Tribunal para que, diante dos achados verificados, avaliasse a oportunidade e conveniência de propor alteração na Resolução - TCU 273/2015, que dispõe sobre a designação para funções de confiança e a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Secretaria do TCU, de modo a incluir item que exija do nomeado ou designado para ocupar função de confiança no Tribunal, antes da posse, a apresentação de declaração, a ser periodicamente atualizada, contendo informações detalhadas sobre as atividades econômicas ou profissionais exercidas na esfera privada.

99. A esse respeito, o Presidente entendeu cabível determinar à CCG a realização de estudos sobre a proposta de alteração do aludido normativo, promovendo o encaminhamento cabível que deles decorrerem.

100. Em resposta à diligência, a CCG informou que a Resolução - TCU 273/2015 foi alterada pela Resolução - TCU 304, de 17 de dezembro de 2018, por intermédio da qual foi incluído o art. 5º-A, redigido na forma abaixo, a fim de atender à determinação da Presidência:

> Art. 5º-A A Secretaria-Geral de Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, ao ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança a apresentação de certidões e declarações que comprovem o preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos nesta Resolução.
>
> Parágrafo único. As certidões e declarações somente serão requeridas ante a existência de indícios de que o ocupante do cargo em comissão ou da função de confiança não preenche os requisitos de habilitação.

101. Com base nas respostas apresentadas, verifica-se a atuação das unidades com vistas a atender às determinações da Presidência, não havendo necessidade de promover novas recomendações nesse sentido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

102. Diante do exposto, no contexto das informações examinadas, observa-se que não foram identificados elementos que indicassem irregularidades ou impropriedades relevantes que pudessem comprometer a gestão de pessoal no TCU no exercício de 2018.

II.5 Avaliação da gestão de compras e contratações

103. De acordo com a reunião realizada com a SecexAdministração, o escopo da auditoria nas contas incluiria a avaliação da gestão de compras e contratações, especificamente quanto à alínea "b" do item 6 do Anexo II da DN/TCU 172/2018, bem como em relação aos resultados da auditoria interna no fornecimento de geradores fotovoltaicos para a sede do TCU (TC 021.475/2018-0).

104. A alínea "b" do item 6 do Anexo II da DN/TCU 172/2018 diz o seguinte:

> 6. Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à:
>
> (...)
>
> b) utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

105. As práticas sustentáveis na administração pública vêm sendo estimuladas especialmente desde a criação do programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), em 1999, pelo Ministério do Meio Ambiente. O ministério tem firmado parcerias com diversos órgãos, inclusive o TCU, com o objetivo de promover e incentivar a adoção de práticas de sustentabilidade, contribuindo para a responsabilidade socioambiental por parte das instituições públicas.

106. A referida Agenda possui, como um dos eixos temáticos de abordagem, a área das compras públicas sustentáveis.

107. No Poder Executivo federal destacam-se os seguintes normativos sobre a matéria:

a) Instrução Normativa - SLTI/MPOG 1/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;

b) Decreto 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei 8.666/93, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP); e

c) Instrução Normativa - SLTI/MPOG 10/2012, que torna obrigatória, no Governo Federal, a elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável.

108. No TCU, foi instituída a Política Institucional de Sustentabilidade (PSUS/TCU), por meio da Resolução - TCU 268/2015, a qual se compõe de iniciativas institucionais nas dimensões "logística sustentável" e "gestão de pessoas". As iniciativas inerentes à logística são conduzidas no âmbito do Programa de Logística Sustentável (PLS/TCU).

109. Conforme previsto naquela resolução, foi criado o Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS), por meio da Portaria - TCU 159/2017, e previsto na atual estrutura do Tribunal, segundo o art. 90 da Resolução - TCU 305/2018. O CLS, como instância de governança, consiste em órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente e tem por finalidade propor, formular e conduzir diretrizes inerentes à Política Institucional de Sustentabilidade e ao Programa de Logística Sustentável do TCU, analisar periodicamente a efetividade, sugerir normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a Comissão de Coordenação Geral (CCG) e a Presidência do Tribunal.

110. O CLS é coordenado pelo titular da Adgedam e integrado pelos titulares da Selip, Senge, Secof, Segep, ISC e Setic, bem como por um dirigente da Segecex.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

111. Já o Programa de Logística Sustentável (PLS/TCU) objetiva estabelecer diretrizes e iniciativas para promoção da prática de sustentabilidade na gestão logística institucional. Tal programa foi instituído no final de 2016, de forma a abranger o quinquênio 2016-2020.

112. O PLS/TCU consiste em uma ferramenta de planejamento e insere atributos sustentáveis na gestão de compras e contratações. Dessa forma, as ações de logística e de contratações do TCU devem levar em consideração, sempre que possível, os atributos de sustentabilidade ambiental, segurança e direitos humanos, entre outros, e pelos seguintes critérios:

a) usar o pensamento do ciclo de vida (e a avaliação de ciclo de vida, quando houver tecnologia e recursos disponíveis) para verificar impactos ambientais de produtos e embalagens;

b) considerar a toxicidade de materiais e produtos, preferência por matéria-prima renovável, eficiência energética e do uso de água, redução de desperdícios e de emissões de gases;

c) reduzir o consumo de embalagens;

d) incentivar a concepção de produtos recicláveis ou reutilizáveis;

e) assegurar que os fornecedores cumpram com as leis trabalhistas, inclusive em relação ao combate ao trabalho infantil.

113. O item 3.1 do PLS/TCU trata especificamente das ações de compras sustentáveis de material de consumo e permanente, estabelecendo iniciativas e metas para o TCU.

114. A respeito desse ponto, a Segedam prestou à Seaud, em 22/5/2019, por correio eletrônico, as seguintes informações sobre as medidas adotadas:

> **3.1.1 - Material de consumo**
>
> Objetivo: otimizar o processo de aquisição, disponibilização e uso de material de consumo, incluindo os critérios de sustentabilidade.
>
> Iniciativas:
>
> **1. Especificar e adquirir itens com critérios de sustentabilidade, de acordo com disponibilidade no mercado, e observando a tabela 1 das diretrizes deste PLS-TCU**
>
> Medidas adotadas: A tabela 1 do PLS traz os atributos de sustentabilidade (ambientais, diversidade, segurança, direitos humanos, compras de pequenas empresas locais e filantropia) e também os critérios de sustentabilidade. Nesse sentido foi ampliado o número de contratos para execução dos serviços de limpeza, com adoção da nova metodologia implantada há alguns exercícios, privilegiando os atributos e critérios de sustentabilidade, como a otimização do uso da água e o uso de produtos menos danosos ao meio ambiente. Importante ressaltar que o Tribunal além de contratações sustentáveis, também estão sendo utilizadas práticas de sustentabilidade e de gestão ambiental no tratamento de materiais inservíveis, por meio da separação de resíduos recicláveis descartados e, ato contínuo, da sua destinação a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas, selecionadas a partir da exigência de pré-requisitos básicos.
>
> **2. Adquirir os itens de material de consumo sustentáveis que constam no apêndice 1**
>
> Medidas adotadas: Na compra de materiais de expediente, foi incluído, dentre os materiais previstos no contrato de limpeza, o fornecimento de copos biodegradáveis descartáveis em substituição aos de material plástico. Na compra de papel A4, passou-se a exigir o material fornecido fosse produzido exclusivamente com madeira de reflorestamento.
>
> **3. Identificar e distribuir materiais ociosos para reaproveitamento nos setores que deles necessitem**
>
> Medidas adotadas: Incentivar, através de campanhas educativas, a gestão eficiente dos bens pelas unidades usuárias, realocando bens ociosos de forma a evitar compras desnecessárias.
>
> **4. Desfazer-se de materiais que não possam ser reaproveitados no órgão**
>
> Medidas adotadas: Objetivando redimensionar o almoxarifado da Sede do TCU, o projeto denominado "Almoxarifado Zero", iniciado ainda em 2008, que reduziu, nesse período, o número

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de itens consumíveis em estoque de cerca de 2.500 para 32, por meio da adoção de diversas iniciativas de racionalização de consumo e de remodelação de processos de trabalho. Gerou ainda a desoneração de atribuições administrativas em várias unidades do órgão, a redução de espaço físico necessário ao armazenamento dos estoques, a diminuição de descartes de materiais no meio ambiente e a mitigação de eventuais desperdícios, a provocar importante economia financeira.

5. Realizar 5% de compras compartilhadas com outros órgãos públicos

Medidas adotadas: Durante o ano de 2018 foram realizadas pelo TCU 19 Intenção de Registro de Preço – IRPs, que é um procedimento que permite à Administração tornar públicas suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preço, com a participação de outros órgãos governamentais, que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando obter melhores preços por meio de economia de escala, tornando pública, no âmbito dos usuários do Comprasnet as intenções de futuras licitações (Pregão e Concorrência) para Registro de Preço com vistas à aquisição de diversos produtos: Switch, Solução integrada de comunicação, *Storage*, *Pend Cards*, Fitas LTI, coletores de dados RFID, Equipamentos de áudio e vídeo, subscrição de ferramentas, Plataformas de trabalho e gaveteiros, Estações de trabalho.

6. Especificar e adquirir copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização

Medidas adotadas: Visando incentivar o uso de materiais reutilizáveis, em dezembro de 2018 foram adquiridas e distribuídas, aos servidores lotados em Brasília, 2.000 (duas mil) canecas de louça.

7. Racionalizar a disponibilização de copos plásticos descartáveis, o que irá incentivar a utilização de recipientes reutilizáveis

Medidas adotadas: Foram dadas continuidades a ações de comunicação que visam conscientizar os servidores, estagiários, prestadores de serviço, autoridades e visitantes sobre a importância da gestão consciente dos bens de consumo, alertando sobre os efeitos negativos na natureza em razão do consumo inadequado de copos descartáveis.

8. Reduzir em 75%, até dezembro de 2020, a disponibilização de garrafas de água, o que irá incentivar a utilização de filtros

Medidas adotadas: Com a implantação do modelo de fornecimento de água potável por meio de purificadores de água, bebedouros e *dispensers* semiautomáticos, houve significativo ganho do ponto de vista econômico e socioambiental. No modelo anterior, eram consumidas anualmente cerca de 1.219.800 garrafas plásticas, descartadas após o uso. Com o novo modelo, o consumo anual foi reduzido para 108.000 garrafas plásticas, conforme dados do painel de sustentabilidade, dezembro 2018. Conforme decisão da Presidência do TCU, não serão mais fornecidas garrafas plásticas de água, exceto seja água com gás. Em termos econômicos, consideradas distribuição e logística, obteve-se economia anual de mais de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Dados auferidos até dezembro de 2018 apontam redução de 95% do consumo de garrafas de água.

Meta geral: adquirir, pelo menos, 90% dos itens de material de consumo do Órgão com atributos sustentáveis, até 2020.

3.1.2 - Material Permanente

Objetivo: otimizar o processo de aquisição e uso de material permanente, incluindo os critérios de sustentabilidade.

Iniciativas:

1. Realizar planejamento anual, especificando os itens sustentáveis similares a serem adquiridos

Medidas adotadas: Nas licitações para aquisição de mobiliários foram estabelecidos critérios de sustentabilidade conexos com procedimentos de extração de matéria-prima e fabricação dos produtos. Com essa finalidade, podem ser mencionados, como exemplos, a Certificação FSC (*Forest Stewardship Council*) ou similar e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

2. Reduzir em 50% a aquisição de materiais permanentes que não atendam aos critérios de sustentabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Medidas adotadas: As aquisições de mobiliário nos últimos anos já incluem certificação de origem dos insumos (madeira em especial) bem como dos modos de produção (Atividades Potencialmente Poluidoras). Além disso, destaca-se a inclusão de critérios sociais, como a restrição ao trabalho de menores de idade em ambientes perigosos e insalubres.

3. Reutilizar bens e equipamentos ociosos disponíveis em depósitos

Medidas adotadas: Incentivar, através de campanhas educativas, a gestão eficiente dos bens pelas unidades usuárias, realocando bens ociosos de forma a evitar compras desnecessárias.

4. Adequar o Sistema de Patrimônio às novas regras tributárias e fiscais que inclua, por exemplo, a depreciação

Medidas adotadas: O Sistema Patrimônio já está adequado às novas regras, inclusive com cálculo de depreciação sintético e analítico, emissão de relatórios contábeis e ferramentas de reavaliação de valores.

5. Identificar os materiais permanentes ociosos, e realizar a redistribuição e/ou doação deles

Medidas adotadas: Em 2018, foi realizada licitação, na modalidade leilão, do tipo maior lance, para venda de mobiliários, equipamentos de informática e utensílios diversos, todos em desuso, de propriedade do TCU. Os ativos desfeitos totalizam o valor de R$ 527.478,00 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais.

6. Seguir as diretrizes vigentes que tratam da Tecnologia da Informação - TI Verde

Medidas adotadas: Foi implantado nas unidades da sede e estados do TCU, o modelo de *outsourcing* de impressão, que reduziu o número de impressoras disponíveis. Redução de 75% no quantitativo de equipamentos disponíveis, e de 25% no número de impressões. Economia anual de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Meta Geral: adquirir, a partir de especificações prévias das unidades responsáveis, pelo menos, 50% dos itens de material permanente com critérios de sustentabilidade, até 2020.

115. Foram informadas ainda as seguintes licitações/contratos realizados na sede do TCU em que foram adotados nos editais/contratos critérios de sustentabilidade ao longo de 2018:

Contrato 8/2018 - SEGEDAM
Fornecedor: PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO, CNPJ 08.612.803/0001-09
Objeto: Fornecimento de mesas para refeitório
TC 002.807/2018-1

Contrato 7/2019 - SEGEDAM
Fornecedor: RCS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.220.952/0001-22
Prestação de serviços de manutenção predial das instalações do TCU DF
TC 023.821/2018-3

Registro de Preços 10/2019 - SEGEDAM
Fornecedor: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21.306.287/0001-5
Fornecimento de mesas, plataformas de trabalho, gaveteiros, armários e outros para o TCU
TC 008.509/2018-2

116. O Tribunal ainda disponibiliza no painel sustentabilidade, disponível a todos os servidores pelo Portal TCU, alguns dados sobre bens relacionados à responsabilidade socioambiental, no qual se demonstra redução, de modo geral, no consumo e na aquisição desses itens:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

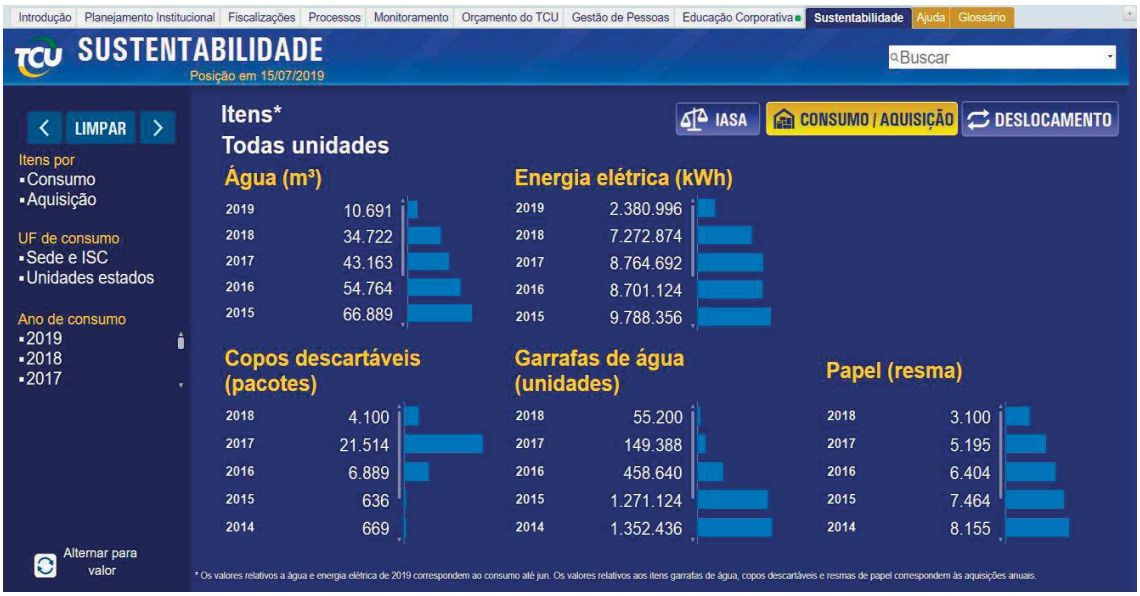

117. Com base nas informações contidas nos itens anteriores, observa-se que as ações administrativas do TCU têm sido norteadas com o propósito de buscar aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, de modo a se alinhar aos objetivos da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

118. Nesse contexto da gestão ambiental nas contratações, o TCU firmou o **Contrato 34/2017**, em 26/10/2017, com a empresa Órion Telecomunicações, Engenharia S/A, cujo objeto foi o **fornecimento de geradores fotovoltaicos** para o complexo do TCU, com estação meteorológica, serviços de instalação e configuração, treinamento e serviço continua do de performance pelo período de sessenta meses, no valor de R$ 2,9 milhões (Pregão Eletrônico 46/2017; TC 017.677/2017-3).

119. A Seaud realizou, em 2018, auditoria interna na referida contratação para avaliar o desenho e a eficácia da estrutura de controles internos e gestão de riscos do fornecimento dos geradores fotovoltaicos para a sede do TCU (TC 021.475/2018-0).

120. O relatório de auditoria, de 1/3/2019, foi enviado à Presidência, que emitiu despacho em 6/5/2019, manifestando-se de acordo com os encaminhamentos propostos pela Seaud.

121. A geração de energia fotovoltaica se insere no âmbito do PLS/TCU, em consonância com a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Institucional de Sustentabilidade do Tribunal.

122. A equipe de auditoria verificou que o projeto tem potencial de garantir uma diminuição de quase 20% nos gastos anuais com o consumo de energia elétrica fornecida pela CEB, o que representa uma economia de aproximadamente R$ 700 mil ao ano, gerando um fluxo de caixa acumulado de mais de R$ 20 milhões em 20 anos, e um *payback* (tempo de retorno do investimento) de 4 anos.

123. Observou-se, assim, que a contratação, com base na solução técnica escolhida, se mostrou vantajosa para o TCU, dada a economia de recursos que trará para os próximos anos, indo ao encontro do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional 95/2016, bem como em consonância com os entendimentos proferidos pelo TCU de modo a promover a redução de energia elétrica na administração pública federal (Acórdãos 1752/2011-TCU-Plenário e 1054/2017-TCU-Plenário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

124. Como destaque, a aquisição de geradores fotovoltaicos garantiu ao TCU a premiação em 1º lugar na categoria de inovação na gestão pública do Prêmio "Melhores Práticas de Sustentabilidade", promovido pela Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

125. De acordo com a Segedam, "o maior diferencial do contrato firmado pelo TCU é a previsão de serviço continuado de aferição de desempenho, pelo período de 60 meses. Ou seja, o valor total pago pela usina estará condicionado à efetiva geração de energia elétrica pelo sistema fornecido, considerados os parâmetros de produtividade previamente definidos no contrato" (InfoSegedam 11, de 24/8/2018).

126. Essas medidas mostram a adequação dos controles adotados pela administração no sentido de garantir a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços. A equipe ainda consignou observações favoráveis na contratação, no que se refere ao compartilhamento de riscos, mediante a obtenção de salvaguardas (garantias e seguros), bem como no tocante à definição, estruturação e atuação da equipe de fiscalização.

127. Contudo, embora tenha sido observado o esforço da Segedam na busca das melhores práticas gerenciais, o exame do processo licitatório e dos documentos relativos à execução contratual apontou para a necessidade de registro de algumas constatações:

a) lacunas na documentação relacionada às Anotações de Responsabilidade Técnica-ART (Responsabilidade técnica);

b) fragilidades na estrutura de asseguração dos pagamentos antecipados (Seguro e garantia);

c) deficiência no processo de orçamentação (Estimativa de preço);

d) formalização intempestiva de equipe de fiscalização (Formalização e designação da equipe); e

e) adoção da opção de pagamento antecipado como tendência, com excessiva exposição ao risco (Pagamento antecipado).

128. A Seaud propôs as seguintes recomendações, aprovadas pela Presidência:

Senge

a) que providencie as assinaturas dos responsáveis pela elaboração do projeto executivo e sua aprovação, bem como adote medidas para obter a ART da engenheira Isabel Araújo;

Segedam

b) que avalie a necessidade de:

b.1) promover análise dos riscos relacionados à opção de realização de antecipação de pagamentos a empresas contratadas, e adotar, em futuras contratações, medidas de tratamento adequadas para esses riscos, que incluam, se viável e necessário, a verificação, junto ao Banco Central do Brasil, da situação financeira da instituição responsável pela emissão da carta-fiança; e

b.2) promover ajustes em sua estrutura de controles internos, mediante implantação de rotina ou sistemática que permita identificar que as apólices de seguro, cartas de fiança ou instrumentos assecuratórios congêneres, apresentados como caução ou garantia contratual – ainda que em razão de pagamento antecipado –, mantenham eficácia e validade durante toda a vigência contratual ou, quando for o caso, durante todo o prazo contratualmente exigível.

c) que oriente a Senge a aprimorar a qualidade das informações utilizadas na elaboração do orçamento, de forma a fundamentar a metodologia do cálculo do BDI, nos termos da Súmula de Jurisprudência – TCU n. 253;

d) que – nas futuras contratações – oriente a Senge a designar, tempestivamente as equipes de fiscalização, de modo a mitigar adequadamente os riscos de execução de serviços fora dos padrões técnicos especificados; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> e) que, nas contratações realizadas pelo TCU, trate a antecipação de pagamento, como medida de excepcionalidade, nos termos do art. 38, do Decreto 93.872/1986, e arts. 62 e 63, § 2º, inciso III, da Lei 4.320/1964, e em estrito cumprimento aos requisitos impostos pelo Acórdão 4143/2016 – TCU – 1ª Câmara, observando, em especial, a necessária apresentação de estudo fundamentado que comprove a economicidade da medida, acompanhado de uma ampla análise e avaliação de riscos associados e a adoção de controles que assegurem a observância dos limites de exposição a riscos em patamares aceitáveis pela instituição.

129. Tais medidas visam ao aprimoramento da estrutura de controles internos e gestão de riscos, as quais também estariam relacionadas para a contribuição no atingimento dos objetivos institucionais, notadamente no que se refere à asseguração de suporte de bens e serviços adequado às necessidades do Tribunal (PET 2015-2021).

130. Por considerar que o objeto da recomendação da alínea 'a' teria um aspecto mais pontual, foi encaminhada diligência apenas relacionada a esse item. Em resposta, a Senge informou que realizou tratativas acerca da questão com a empresa responsável, a qual se manifestou da seguinte forma, por meio de e-mail à Senge:

> Apesar da colaboradora Isabel Araújo ter a formação de engenharia, ela atua no contrato do SFV do Tribunal de Contas da União - TCU como Gerente de Projetos e, dentre as principais tarefas, presta suporte nas atividades de gestão de pessoal, suprimentos, equipamentos e materiais da obra, atuando ainda de forma não exclusiva para este contrato. Suas atribuições não correspondem a responsabilidade técnica da obra.
>
> A título de informação, temos um processo interno, onde o Gerente de Projetos, é o ponto central para o cliente, levantando informações, recebendo demandas, e respondendo a todas as questões necessárias ao bom funcionamento do projeto. As informações levantadas e suas necessidades são disponibilizadas para o time de engenharia para o desenvolvimento dos projetos e por fim devem ser aprovadas pelos Responsáveis Técnicos da especialidade em questão da empresa, juntamente com o coordenador de cada unidade de negócio.
>
> A ART anotada para a obra em questão é da Eng. Mariana Neves Esteves, conforme projetos aprovados na CEB e arquivos em anexo.

131. A Senge, por sua vez, reportou à Seaud que, segundo a empresa, a atuação da profissional no contrato não se enquadra nas atribuições exclusivas da profissão de engenheiro, razão pela qual não seria cabível o registro da ART, nos termos das Leis 5.194/1966 e 6.496/1977. Conclui no sentido de que, no exame da secretaria, "as informações prestadas e a documentação apresentada são satisfatórias".

132. A resposta apresentada demonstra atuação da Senge a respeito do assunto, adotando medidas visando ao atendimento da determinação. O exame feito por aquela secretaria mostra-se razoável, não havendo necessidade de outras medidas a serem tomadas.

133. Quanto às demais recomendações, por sua natureza e pela comunicação recente, feita em maio de 2019, considera-se um prazo curto para serem objeto de acompanhamento neste momento. Assim, entende-se que não há, a respeito da matéria tratada na auditoria, outras observações a fazer no exame deste relatório.

134. Diante do exposto, no contexto das informações examinadas, observa-se que não foram identificados elementos que indicassem irregularidades ou impropriedades relevantes que pudessem comprometer a gestão de compras e contratações no TCU no exercício de 2018.

II.6 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos com vistas a garantir que objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando avaliação de risco do sistema de controles internos da unidade

135. De acordo com o Anexo II da DN/TCU 172/2018, a avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo TCU com vistas a garantir que seus objetivos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estratégicos sejam atingidos, deve considerar os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

a) ambiente de controle;

b) avaliação de risco;

c) atividades de controle;

d) informação e Comunicação; e

e) monitoramento.

136. Em relação a esse aspecto, foi deliberado previamente em reunião com a SecexAdministração, para definição do escopo da auditoria nas contas, que o atendimento a esse tópico se relacionaria com as conclusões da auditoria interna na implantação da Política de Gestão de Riscos do Tribunal (TC 029.348/2017-0).

137. A fim de apresentar uma contextualização preliminar, registra-se que a referida auditoria foi inserida no plano de auditoria interna para o período de abril/2017 a março/2018 – respeitando o período de planejamento do Tribunal –, com início previsto para 2018. Nesse ínterim, foi aprovada a Resolução - TCU 287/2017, que dispõe sobre a política de gestão de riscos do TCU (PGR). Assim, devido a realização de algumas iniciativas por parte da administração, envolvendo gestão de riscos, o trabalho de auditoria se estendeu durante o exercício de 2018, com a emissão do relatório preliminar em 25/7/2018, do relatório final em 5/10/2018, e do despacho do presidente em 28/12/2018.

138. O relatório de auditoria nas contas relativas a 2017 tratou de forma sucinta sobre a auditoria na Política de Gestão de Riscos, uma vez que os trabalhos estavam em andamento. Foram relatados aspectos sobre o relatório preliminar produzido pela equipe, antes, portanto, da manifestação do gestor.

139. Os objetivos principais da auditoria, após levantamento prévio sobre a atividade auditada, foram: a) avaliar o grau de maturidade de riscos na instituição; b) identificar riscos associados ao próprio processo de implantação do Sistema de Gestão de Riscos (SGR/TCU).

140. A definição desses objetivos levou em conta a fase inicial de implantação do referido sistema de gestão de riscos. Ante o estágio de implementação, a equipe de auditoria considerou que os trabalhos de avaliação (*assurance*) poderia ser agregada com a adoção de uma abordagem contendo aspectos típicos de trabalho de consultoria, de modo a impulsionar o processo de implantação do SGR/TCU, sem prejuízo, assim, de apontar fragilidades e deficiências das estratégias e da estrutura de implantação, como um todo, da gestão de riscos no TCU.

141. As conclusões da equipe, comunicadas no relatório final de 5/10/2018, tiveram manifestação concordante do secretário de auditoria interna. Em síntese, a equipe concluiu que a gestão de riscos no TCU se encontra nos estágios intermediários de maturidade global, embora ainda necessite aperfeiçoar alguns elementos referentes aos estágios iniciais da curva de maturidade na gestão de riscos.

142. Ainda segundo a equipe, apesar de já existir uma política de gestão de riscos aprovada pelas instâncias superiores de governança, verificou-se que os demais níveis hierárquicos da instituição se ressentem de capacitação, informações, orientações e iniciativas de ordem prática, essenciais para que a gestão de riscos funcione como planejada.

143. A falta de uniformidade na cultura de riscos no âmbito do Tribunal foi apontada como um dos riscos para o processo de implantação do sistema. A equipe registrou que, de maneira geral, prevalecem a insegurança, o preconceito e o desconhecimento acerca dos conceitos, terminologia e metodologias aplicáveis à gestão corporativa de riscos. Também não foi possível identificar uma linguagem de risco comum por toda a instituição.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

144. Assim, as vantagens da gestão de riscos não são percebidas pelas partes interessadas, o que acarreta certo receio de burocratização dos processos após a implantação, bem como temor de sobrecarga de trabalho e incapacidade operacional para manter em funcionamento o sistema.

145. Observou-se, ainda, a necessidade de aprimoramento na interação e reporte entre a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), os coordenadores-setoriais de Gestão de Riscos e demais gestores de risco, com o estabelecimento e uso efetivo de canais de comunicação e consulta regulares entre esses atores para que as ações de implantação do SGR/TCU ocorram de maneira uniforme e dinâmica.

146. A Seplan avaliou estar bem posicionada no organograma institucional e dotada de condições, apoio e comprometimento da alta administração para implantar o SGR/TCU. Entretanto, a equipe de auditoria sugeriu a revisão da estratégia de implantação e do gerenciamento do processo de implantação e de seus riscos, de modo a imprimir ritmo mais célere e compatível com a Visão de Futuro do Tribunal - ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

147. A equipe de auditoria ainda efetuou avaliações setoriais que, em conjunto, corroboraram a avaliação global, apontando para um cenário de carência de orientação por parte da unidade central de coordenação. Registrou que, embora indiquem boas práticas de gestão de riscos implantadas, os setoriais de gestão de riscos no âmbito das três unidades básicas têm apresentado postura reativa e dependente de orientações da Seplan para dinamizarem a implantação do SGR/TCU.

148. Por fim, quando solicitada, a Seplan manifestou ainda não haver concluído seu plano de tratamento de riscos da implantação. Assim, a equipe de auditoria interna elaborou inventário de fatores de riscos, de caráter subsidiário e não-exaustivo, como contribuição para avaliação dos riscos do processo de implantação do SGR/TCU, sujeito à validação por parte dos gestores envolvidos na implantação.

149. Em decorrência dessas observações, a equipe de auditoria propôs as seguintes recomendações à Seplan:

> 476.2.1. promova uma análise crítica e reavalie a estratégia adotada para implantação do Sistema de Gestão de Riscos no Tribunal (SGR/TCU), considerando, quando cabível, as conclusões e recomendações do presente trabalho, informando as conclusões e resultados da reavaliação promovida – à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud);
>
> 476.2.2. desenvolva, em conjunto com os Coordenadores-Setoriais de Gestão de Riscos, um plano formal de implementação do SGR/TCU, que descreva as ações, etapas e responsáveis e que inclua cronograma e recursos necessários, acompanhado de um plano de tratamento de riscos associados ao processo de implantação do referido sistema, considerando ainda os fatores de riscos apontados no Anexo I do presente relatório.
>
> 476.2.3. defina, em conjunto com o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) um plano de capacitação, treinamento e desenvolvimento e profissional em gestão de riscos, preferencialmente em língua portuguesa, priorizando a gestão interna do Tribunal e não as unidades jurisdicionadas ao controle externo, de modo que a implantação do SGR/TCU ocorra de maneira mais uniforme, e seja possível – internamente – o estabelecimento de linguagem e terminologia comum de abordagem dos riscos;
>
> 476.2.4. estabeleça mecanismos de retenção de conhecimento acerca de gestão de gerenciamento de riscos que permitam assegurar que a possível perda de servidores ou mudança de dirigentes não afetem o andamento da implantação e a futura manutenção do SGR/TCU;
>
> 476.2.5. defina uma abordagem apropriada e estabeleça canais eficazes de comunicação e consulta, para apoiar a estrutura e facilitar a aplicação da gestão de riscos no Tribunal, de modo a assegurar que a informação pertinente seja, coletada, consolidada, sintetizada e compartilhada, de maneira oportuna, entre as partes interessadas;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> 476.2.6. estude o desenvolvimento de indicadores que permitam avaliar a evolução da implantação de processos de gestão de risco no Tribunal e, quando em efetivo funcionamento, o desempenho da estrutura do SGR/TCU;
>
> 476.2.7. promova campanhas de conscientização e esclarecimento acerca da importância da gestão de riscos por todo o Tribunal, voltadas para uma contínua e progressiva mudança cultural, envolvendo a governança, a alta administração e demais servidores e unidades, para que todos compreendam adequadamente os objetivos da gestão de riscos no Tribunal, de modo a conduzir o ambiente interno a patamares mais elevados e uniformes de maturidade em relação ao risco;
>
> 476.2.8. avalie a oportunidade e conveniência de promover uma análise crítica do modelo de gestão de riscos adotado pelo Tribunal contido na RESOLUÇÃO - TCU Nº 287/2017, à luz das recentes atualizações dos referenciais ABNT ISO 31000 (2018) e COSO ERM (2017) e das mudanças ocorridas no ambiente interno e externo, considerando ainda os impactos da Emenda Constitucional 95/2016, sem prejuízo do que dispõe o artigo art. 4º, inciso VI, da Resolução-TCU nº 287/2017 (implantação da gestão de riscos por meio de ciclos de revisão e melhoria contínua), de modo a assegurar que a estrutura de gestão de riscos implantada pela Resolução permanece apropriada ao contexto da organização

150. A Seplan, em seus comentários acerca do conteúdo do relatório preliminar, por despacho de 6/9/2018, manifestou-se, de maneira geral, em alinhamento às conclusões obtidas pela equipe de auditoria.

151. Quanto às recomendações, a Seplan informou que parte das ações propostas já estariam em andamento e outras previstas para serem implementadas na medida que os ciclos de implantação se sucederem. Indicou apenas uma ressalva quanto à recomendação formulada referente à revisão do modelo, acatada parcialmente pela equipe, sendo feito ajuste na redação da referida proposta (item 476.2.8 do relatório final).

152. A Seplan também acrescentou em seu despacho, de maneira informativa, algumas iniciativas adicionais já executadas, em curso ou planejadas, apresentadas a seguir de forma resumida:

a) produção, por intermédio do ISC, de plano inicial de capacitação baseado em ações educacionais, a serem ofertadas ainda em 2018, direcionados aos servidores e gestores da Casa;

b) edição da Portaria - TCU 184/2018, aprovando o Manual de Gestão de Riscos do TCU, importante ferramenta de orientação e apoio para a implantação efetiva do SGR/TCU por parte dos servidores e gestores da organização;

c) criação de coluna quinzenal no União, tratando especificamente de gestão de riscos, além disso, a atualização da página de gestão de riscos no Portal do TCU;

d) desenvolvimento de sistema informatizado experimental em linguagem Apex, para registro de riscos identificados e apoio ao monitoramento, como medida voltada para a retenção de conhecimento; e

e) inclusão de metas estabelecidas pelas Segepres no plano operacional da Seplan com ações específicas voltadas para a gestão de riscos, notadamente, a produção de vídeos institucionais sobre gestão de riscos; definição do modelo de gestão de riscos nas unidades básicas, elaboração de curso de gestão de riscos para unidades técnicas; e definição e implantação do o modelo de gestão de riscos-chave.

153. A Presidência emitiu despacho em 28/12/2018, acolhendo as propostas de recomendação apresentadas pela Seaud. Após tecer algumas observações adicionais, acrescentou o seguinte encaminhamento:

> [...] recomendo à Secretaria-Geral da Presidência, à Secretaria-Geral de Controle Externo e à Secretaria-Geral de Administração que analisem a oportunidade e a conveniência de darem maior prioridade ao processo de implantação de adequada gestão de risco deste Tribunal. Ao mesmo tempo, determino à Seaud que monitore a implementação das medidas recomendadas e que leve

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as conclusões expressas nestes autos ao conhecimento do Gabinete da Presidência que assumirá a próxima gestão.

154. Cabe ressaltar que o extenso trabalho deu ênfase à função da segunda linha de defesa, segundo o modelo do Instituto de Auditores Internos – IIA, voltada para o Gerenciamento de Riscos, com foco principalmente no processo de implantação da gestão de riscos.

155. Com base no trabalho de auditoria, observa-se que em 2018 o processo de gestão de riscos do TCU permaneceu em fase de implementação, o que prejudica em parte a emissão de opinião qualitativa acerca dos elementos do sistema de controles internos da unidade.

156. Segundo a Seplan, nos autos da auditoria, estavam em elaboração os seguintes processos: identificação de riscos de abrangência institucional; critérios para priorização e qualificação de um risco como risco-chave; comunicação; e monitoramento dos riscos-chave.

157. Nesse sentido, considerando a complexidade e a extensão das medidas a serem adotadas pela administração, entende-se que novas avaliações devem ser feitas de modo oportuno, de acordo com o plano anual de auditoria interna.

158. Por fim, cabe registrar que se observa atuação dos gestores com vistas a efetivar o sistema de gestão de riscos no âmbito do TCU, não sendo identificados, além disso, outros elementos relevantes que pudessem comprometer a gestão do TCU no exercício de 2018 quanto aos aspectos avaliados neste item.

II.7 Avaliação da política de acessibilidade

159. Trata-se este item da avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5.296/2004 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis, de acordo com o item 14 do Anexo II da DN/TCU 172/2018

160. Em reunião com a SecexAdministração, foi deliberado que, na auditoria nas contas de 2018, as informações atinentes ao comando da decisão normativa relacionariam especialmente ao processo de auditoria interna da Seaud realizada em 2018 com o objetivo de avaliar a gestão da política de acessibilidade do TCU (TC 002.311/2018-6).

161. No âmbito do TCU, a política de acessibilidade foi instituída por intermédio da Resolução - TCU 283/2016, estabelecendo os princípios, as diretrizes e os objetivos a serem seguidos pela gestão.

162. A Comissão de Acessibilidade (Caces/TCU) é o órgão colegiado que coordena a política de acessibilidade, bem como orienta e acompanha as ações das unidades da Secretaria do Tribunal nas áreas administrativa, de apoio estratégico e de controle externo, com supervisão por membro do Ministério Público junto ao Tribunal.

163. A Caces/TCU foi instituída inicialmente pela Portaria - TCU 216/2014 e substituída pela Portaria - TCU 167/2015, com composição da seguinte forma:

a) Gabinete do Presidente (Gabpres);
b) Secretaria-Geral da Presidência (Segepres);
c) Secretaria-Geral de Administração (Segedam);
d) Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex); e
e) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan).

164. Para apoiar o funcionamento da Caces/TCU, foi criada, por meio da Portaria - Segepres 2/2017, a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade, pertencente à estrutura da Segepres. Posteriormente a organização interna foi alterada, por intermédio da Portaria - Segepres 2/2019, estabelecendo que a Assessoria da Segepres contará com a alocação de assessor específico,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

denominado Assessor para Inclusão e Acessibilidade, para apoiar o Secretário-Geral no tocante às atividades relacionadas à política de acessibilidade do Tribunal.

165. O escopo da auditoria interna sobre a gestão da política de acessibilidade do TCU abrangeu as ações promovidas pela Caces/TCU, bem como pelas unidades envolvidas na implementação da política de acessibilidade desde a publicação da Resolução - TCU 283/2016.

166. Com o advento das leis 10.048 e 10.098, ambas sancionadas em 2000, a acessibilidade e os direitos das pessoas com deficiência ganharam maior importância na Administração Pública federal, sobretudo com a destinação de dotação orçamentária para adaptações e supressões de barreiras arquitetônicas em edifícios públicos.

167. A legislação vertente foi regulamentada mediante o Decreto 5.296/2004, que obrigou as edificações públicas existentes a garantir acessibilidade a partir de junho de 2007, tendo como referência as normas técnicas da ABNT.

168. A equipe de auditoria interna, em seu relatório, ainda cita outras normas relacionadas ao tema, a exemplo das seguintes:

a) Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) da Organização das Nações Unidas (ONU), aprovada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo 186/2008, e posteriormente promulgada por intermédio do Decreto 6.949/2009. A convenção traz a acessibilidade entre seus princípios gerais, com o propósito de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente;

b) Lei 11.788/2008, que versa sobre o estágio de estudantes, fixando a reserva de 10% das vagas oferecidas, pelo órgão concedente, para pessoas com deficiência (PCD); e

c) Lei 13.146/2015, que dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência.

169. No trabalho de auditoria, inicialmente, foi realizado um levantamento preliminar para conhecer a atividade auditada com o objetivo de identificar as áreas de ênfase do trabalho. Com base na matriz de riscos e controles elaborada nessa fase inicial, foram selecionados para avaliação os seguintes objetivos da política de acessibilidade, previstos no artigo 5º da Resolução - TCU 283/2016:

> Art. 5º A Política de Acessibilidade do TCU tem como objetivos:
>
> I – zelar pela aplicação da legislação acerca dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bem como das normas técnicas e das recomendações vigentes, nas ações, nas atividades e nos projetos promovidos e implementados pelas unidades do TCU;
>
> (...)
>
> IV – permitir que as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham acesso aos ambientes, serviços e recursos materiais disponíveis no TCU, eliminando barreiras físicas e arquitetônicas, com base no conceito de Desenho Universal, e priorizando soluções inclusivas e sustentáveis;

170. Em síntese, a auditoria, com metodologia baseada em risco, foi realizada com foco em avaliar se o desenho e o funcionamento dos controles internos adotados pela administração são adequados e eficazes para o atingimento dos objetivos mencionados anteriormente.

171. A equipe de auditoria identificou os seguintes achados após o exame dos processos de trabalho da Segedam:

a) fragilidade no controle de pessoas com deficiência no estágio do TCU;
b) ausência de controle de pessoas com deficiência nos serviços terceirizados; e
c) falta de controle de eliminação das barreiras físicas e arquitetônicas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

172. A Presidência emitiu despacho em 16/10/2018, no qual concordou com as conclusões da equipe e acolheu em essência as propostas submetidas. Entretanto, em acréscimo, foi determinado à Seaud que analisasse a razoabilidade das informações prestadas pela Segedam sobre a necessidade de serviços de outras unidades para conclusão das medidas determinadas, bem como sobre os prazos necessários para implementação. Ao final, foram encaminhadas as seguintes determinações:

> 7.1. à Secretaria-Geral de Administração, com o apoio técnico e operacional da Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade, que:
>
> 7.1.1. estabeleça controles administrativos sobre o quantitativo de pessoas com deficiência que realizam estágio no TCU, a fim de observar a reserva de 10% das vagas ofertadas, nos termos do art. 17, §5º da Lei 11.788/2008 c/c art. 3º, § 1º da PORTARIA - TCU Nº 314/2008;
>
> 7.1.2. adote modelo de contratação de estagiários que contemple a ampla divulgação da oferta de 10% das vagas para estudantes com deficiência, a fim de fortalecer a publicidade e a transparência do processo seletivo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e IV da Lei 12.527/2011 (LAI – Lei de Acesso à Informação);
>
> 7.1.3. adote os controles internos previstos na Lei 13.146/2015, regulamentada mediante a Portaria Interministerial 271/2016, em especial o relatório circunstanciado emitido pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a respeito de todas as edificações sob sua administração ou uso;
>
> 7.1.4. realize a instalação, com a urgência que o caso requer, de rampa de acesso na entrada principal do restaurante do TCU, segundo apontado no diagnóstico elaborado pela Senge em 2015 (peça 25, p. 2-3), com fundamento nos itens 6.2.1 e 6.2.2 da NBR 9050:2015, visando a conferir acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida diretamente a partir da calçada que contorna a área externa e os jardins do complexo Edifício-Sede e Anexos;
>
> 7.1.5. estabeleça as diretrizes para o planejamento de longo prazo visando a realização das obras e serviços de engenharia necessários para a eliminação de barreiras físicas e arquitetônicas na medida das disponibilidades orçamentárias, de modo a compatibilizar as despesas futuras com as restrições impostas pela Emenda Constitucional 95/2016;
>
> 7.1.6. informe à Secretaria de Auditoria Interna sobre a necessidade de serviços da competência de outra unidade técnica para a conclusão das medidas determinadas, especificando-os nos detalhes necessários;
>
> 7.1.7. informe à Secretaria de Auditoria Interna os prazos necessários à implementação das medidas determinadas;
>
> 7.2. à Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade que elabore e divulgue cadastro com a quantidade de pessoas com deficiência que trabalham nos serviços terceirizados do TCU, a fim de permitir o planejamento das ações de acessibilidade, bem como a publicidade e a transparência na contratação de mão de obra terceirizada, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e IV da Lei 12.527/2011 (LAI – Lei de Acesso à Informação);
>
> 7.3. ao Instituto Serzedello Corrêa, com o apoio da Segedam e da Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade, que estude a necessidade de, em treinamentos ministrados pelo instituto, incluir conhecimentos em licitação e contratos relacionados à implementação da Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União (Resolução TCU nº 283/2016);
>
> 7.4. à Secretaria de Auditoria Interna que:
>
> 7.4.1. se pronuncie sobre a razoabilidade das informações prestadas em atendimento aos itens 7.1.6 e 7.1.7; e
>
> 7.4.2. acompanhe o cumprimento das medidas determinadas.

173. Em Despacho de 23/11/2018, a Segedam se manifestou acerca de cada determinação e das providências que foram tomadas. Expôs ainda questões pontuais de divergência técnica, a exemplo da construção da rampa de acesso na entrada principal do restaurante do TCU, porém tais ponderações levantadas foram discutidas ao longo do relatório de auditoria, conforme ressaltado pelo então secretário da Seaud, em seu pronunciamento de 13/12/2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

174. Sobre o relato acerca das determinações proferidas, o secretário da Seaud ainda se manifestou, com acolhimento da Presidência em 16/1/2019, pela razoabilidade das informações prestadas pela Segedam no que se refere à necessidade de serviços de outras unidades para conclusão das medidas determinadas, bem como aos prazos necessários para implementação, as quais estão resumidas a seguir:

> Determinação 7.1.1:
>
> O Sigeste (Sistema de Gerenciamento de Estágio Estudantil) está sendo atualizado e entre as inovações previstas está a inclusão de campo que informa se o estagiário se enquadra como PCD (pessoa com deficiência). Sendo assim, será possível o atendimento à determinação, ou seja, será viável controlar administrativamente o quantitativo de pessoas com deficiência que realizam estágio no TCU. A nova versão do Sigeste tem previsão para entrada em produção até 31/12/2018.
>
> Cumpre-me alertar, ainda sobre a determinação, para o fato de que a mera instituição de controles não é suficiente para o cumprimento da reserva legal mínima de vagas. Reitero ser necessário, para que haja o alcance do resultado almejado, que outras instâncias institucionais, notadamente a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade do TCU, subunidade externa à Segedam e integrante da estrutura da Segepres, adotem ações de conscientização, vez que, no modelo adotado no TCU, a seleção de candidatos para estágio é tratada diretamente pelas unidades requisitantes, observadas as necessidades e características do trabalho. A Segedam não interfere na seleção
>
> Determinação 7.1.2:
>
> 4.3. (...) em agosto do corrente ano o Centro de Integração Ensino Escola (CIEE) já realizou processo seletivo para pessoas com deficiência por meio da publicação de chamada pública disponibilizada em seu *site.* Foram disponibilizadas 8 vagas para estágio no TCU nas áreas de Administração, Direito, Tecnologia da Informação, Contabilidade, Psicologia, Pedagogia, Gestão de Políticas Públicas, História e Letras. Atualmente, o processo está na fase de perícia médica, realizada pela Diretoria de Saúde do Tribunal, para confirmação da deficiência informada pelos candidatos, nos termos da legislação que rege a matéria. (...)
>
> 4.4. Trata-se da primeira iniciativa para atendimento ao disposto na Lei 11.788/2008 e na Portaria-TCU 314/2008 relativamente à contratação de estagiários com deficiência, sendo ainda necessários ajustes no processo. Para a realização dessa chamada pública, o CIEE se dispôs a realizar o processo sem que houvesse alteração contratual. No entanto, uma vez constatada a viabilidade da inovação, e feitos os ajustes eventualmente necessários, será necessário alterar o Contrato n° 29/2017 para os próximos chamamentos públicos, mediante formalização de termo aditivo. O contrato deve ser ajustado para contemplar a novel obrigação da contratada, bem como para ajustar o preço. Não vislumbro, a princípio, como manter intacta a equação econômico-financeira do contrato nele acrescendo obrigação dispendiosa. Nesse sentido, não há como concordar com a equipe de fiscalização quanto aos custos da medida.
>
> Estimo, assim, que a análise da alteração contratual, bem como as demais instruções necessárias ao aditamento, que envolvem várias unidades, inclusive externas à estrutura da Segedam – como a Consultoria Jurídica –, bem como contemplam negociação com entidade externa ao Tribunal, requeira prazo aproximado de 120 dias a contar desta data, o que permite estimar a conclusão até março de 2019
>
> Determinação 7.1.3:
>
> Ponderei, à época do relatório preliminar da equipe de auditoria, acerca da obrigatoriedade de observância, pelo TCU, na Portaria Interministerial 271/2017, referida na determinação. Argumentei que os controles do registro das ações de acessibilidade têm sido feitos, ainda que em forma diversa da prevista na aludida norma, bem como que o TCU não se subordina aos ditames de portaria do Executivo. A equipe de auditoria, no entanto, manteve o juízo de que o normativo deve ser adotado, por servir de referência de boa prática.
>
> 5.1. Será então necessário adequar as informações e registros já organizados pela Segedam – tendo como diretriz básica a desburocratização e a simplificação procedimental – ao modelo definido na Portaria. Outros documentos deverão ainda ser produzidos, vez que são exigidos por lei, como anexos do relatório, laudos de acessibilidade e Planos de Trabalhos. O relatório,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ademais, deverá contemplar não só as edificações utilizadas pelo TCU em Brasília, mas também pelas Secretarias sediadas em outras unidades da federação. A Secretaria de Engenharia (Senge) necessitará, assim, de prazo razoável, que abrigue tanto a organização e produção dos documentos, quanto a disponibilização no portal. Consultada, a unidade estima em 180 dias a contar desta data, o que permite prever a conclusão até maio de 2019.

Determinação 7.1.4:

A determinação decorre de uma interpretação, no meu sentir, demasiado restritiva das normas técnicas aplicáveis, relativas à acessibilidade, e desconsidera a adaptação razoável, repetida várias vezes no texto da Lei nº 13.146, de 6/6/2015. Reitero o juízo apresentado quando do relatório preliminar de auditoria, firmado com base em avaliação técnica especializada da Senge, no sentido de que a rota acessível por meio dos Edifícios Sede ou Anexos – I, II ou III – atende ao dispositivo normativo (NBR 9050:2015, item 6.2.2), não se verificando, assim, qualquer descumprimento legislativo.

6.1. De toda sorte, a Senge dará início imediato aos procedimentos necessários à execução da adaptação determinada. A unidade estima que em junho de 2019 a obra esteja concluída, fazendo-se o alerta que tal qual a ação não se restringe ao âmbito da Segedam por envolver unidades externas à estrutura desta Secretaria-Geral – como a Conjur –, bem como a prestação de serviços por terceiros. Devo lembrar que a medida requer contratação específica, em que sejam observadas: fases de elaboração de projeto de arquitetura, fundação e estrutura, que consome em média 45 dias; fase de laboração de orçamento estimativo, feito em aproximadamente 15 dias; processamento interno da licitação, que se dá em média em 120 dias; e a fase de efetiva execução, para a qual se estima sejam necessários 60 dias. Ainda não se conhece o custo estimado da obra.

Determinação 7.1.5:

7.1. Considerando a determinação, a Senge atualizou o levantamento de condições de acessibilidade das edificações do TCU em Brasília (anexo), por meio do qual se identificaram as questões que restam pendentes. Inicialmente, deve-se reconhecer que – não obstante o extremo déficit de servidores na Segedam, o aumento significativo dos serviços administrativos e o grau insuficiente de informatização administrativa –, os recentes esforços têm surtido efeito significativo, visto que os elementos que podem ser considerados barreiras físicas à acessibilidade foram substancialmente reduzidos nos últimos quatro anos (de 47 tipos de ocorrência para 24), considerando-se os trabalhos já iniciados, ainda que em fase de conclusão.

7.2. Nos termos da Portaria-TCU nº 167, de 6 de maio de 2015, compete à Caces "formular e acompanhar a Política de Acessibilidade do TCU, bem como orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria do Tribunal com vistas à implementação da política nas áreas administrativa e de controle externo". Dessa forma, com vistas a estabelecer diretrizes para planejamento de longo prazo, entendo que a Comissão deve se manifestar formalmente com relação à priorização das questões que ainda restam pendentes. Assim, a atualização constante do documento anexo será submetida à Caces para avaliação e indicação de prioridades. Com base nessa informação, a Senge poderá, então, elaborar um planejamento de contratações, na medida das disponibilidades orçamentárias, financeiras e de pessoal, de modo a compatibilizar as despesas futuras com as restrições impostas pela Emenda Constitucional 95/2016.

175. Em resposta à diligência sobre as medidas adotadas, a Segedam informou o seguinte sobre cada determinação:

7.1.1. estabeleça controles administrativos sobre o quantitativo de pessoas com deficiência que realizam estágio no TCU, a fim de observar a reserva de 10% das vagas ofertadas, nos termos do art. 17, §5º da Lei 11.788/2008 c/c art. 3º, § 1º da PORTARIA - TCU Nº 314/2008;

Foram adotadas as medidas necessárias ao atendimento da determinação. O Sistema de Gerenciamento de Estágio Estudantil (Sigeste) já está preparado para realizar controle sobre o quantitativo de pessoas com deficiência que realizam estágio no TCU.

Em complemento, foi realizado, em 2019, o recadastramento de todos os estagiários do TCU, inclusive das unidades estaduais, com o objetivo de colher informações relevantes sobre os estudantes. O recadastramento permitiu identificar seis estagiários que se declaram portadores de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deficiência. Essa situação está devidamente registrada no Sigeste.

Por oportuno, vale dizer, que a atual Comissão de Coordenação Geral estabeleceu, em reunião realizada no último dia 26 de julho passado, que todas as próximas contratações de estagiários para as três unidades básicas deverão se destinar a pessoas com deficiência até o atingimento do limite mínimo de 10% das vagas, desde que haja candidatos compatíveis com as necessidades das áreas demandantes.

7.1.2. adote modelo de contratação de estagiários que contemple a ampla divulgação da oferta de 10% das vagas para estudantes com deficiência, a fim de fortalecer a publicidade e a transparência do processo seletivo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e IV da Lei 12.527/2011 (LAI – Lei de Acesso à Informação);

Em cumprimento à determinação, ainda em 2018, foi realizada, pela empresa contratada para agenciamento de estudantes, no âmbito do Contrato n° 29/2017, o CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, "Chamada Pública de Estudantes com Deficiência para Estágio no TCU". Apresentaram currículos 32 (trinta e dois) candidatos, sendo que 17 (dezessete) foram classificados ao final do processo de triagem, de perícia e da prova específica (para candidatos de TI).

O modelo de seleção, com ampla divulgação, mostrou-se bem-sucedido na experiência piloto, e deve ser adotado rotineiramente. O chamamento público será previsto na próxima contratação, cujo processo licitatório já está em andamento (TC-015446/2019-0).

7.1.3. adote os controles internos previstos na Lei 13.146/2015, regulamentada mediante a Portaria Interministerial 271/2016, em especial o relatório circunstanciado emitido pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a respeito de todas as edificações sob sua administração ou uso;

O relatório circunstanciado sobre a situação de acessibilidade dos imóveis administrados pelo TCU foi elaborado pela Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Senge). No relatório, cuja cópia segue anexa, consta diagnóstico de todas as instalações prediais do TCU quanto à acessibilidade física, inclusive dos imóveis nos Estados. A partir dos laudos de acessibilidade, foi possível detectar os principais itens em situação de inconformidade com as normas de acessibilidade atuais, e relacionar as adequações necessárias. Além disso, consta do relatório a estimativa de custos de tais adaptações.

Esclareço que, embora finalizado o relatório, ainda não foi submetido à aprovação da Presidência, como estabelecem as normas citadas, porquanto está em fase de conclusão a priorização das ações necessárias às obras. Afora ter a confecção do relatório tomado mais tempo do que o incialmente estimado, principalmente em face das dificuldades atinentes à etapa de orçamentação, a priorização das ações requer avaliação cuidadosa e harmoniosa com a conjuntura de restrições orçamentárias para o exercício atual e os subsequentes.

Ademais, o recente cenário de transição de gestão e de alterações na estrutura e nas atribuições das unidades do TCU, inclusive da própria Segedam, impactaram o ritmo dos trabalhos e, sobretudo, a avaliação das priorizações. Nesse sentido, lembro, por exemplo, que o processo de mudança das Secretarias estaduais para andares em prédios corporativos está em nova fase de estudo: foi elaborado um novo roteiro de procedimentos, atualmente em análise na Consultoria Jurídica (Conjur), no âmbito do TC-023.152/2018-4.

Tão logo sejam classificadas as ações conforme a ordem prioritária de necessidade e de disponibilidade de recursos, consideradas todas as circunstâncias supervenientes ocorridas mais recentemente, o relatório, acompanhado do plano de trabalho, será submetido à Presidência.

7.1.4. realize a instalação, com a urgência que o caso requer, de rampa de acesso na entrada principal do restaurante do TCU, segundo apontado no diagnóstico elaborado pela Senge em 2015 (peça 25, p. 2-3), com fundamento nos itens 6.2.1 e 6.2.2 da NBR 9050:2015, visando a conferir acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida diretamente a partir da calçada que contorna a área externa e os jardins do complexo Edifício-Sede e Anexos;

O prazo inicial estimado para o cumprimento dessa determinação não pôde ser cumprido, por limitações de ordem orçamentária e financeira.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> De toda sorte, a necessidade da instalação da rampa está contemplada no diagnóstico constante do relatório acima referido, de modo que a ação deverá ser prevista no plano de priorizações a ser submetido à Presidência.
>
> 7.1.5. estabeleça as diretrizes para o planejamento de longo prazo visando a realização das obras e serviços de engenharia necessários para a eliminação de barreiras físicas e arquitetônicas na medida das disponibilidades orçamentárias, de modo a compatibilizar as despesas futuras com as restrições impostas pela Emenda Constitucional 95/2016;
>
> Aproveitam a esta determinação os esclarecimentos relativos ao item 7.1.3, acima. O planejamento das obras e serviços necessários deve acompanhar o relatório a ser submetido à Presidência.
>
> Feitos esses esclarecimentos, devo reiterar a ocorrência de contingências a dificultarem o pleno e imediato cumprimento das determinações exaradas no TC-002.311/2018-6, a despeito do empenho que a Segedam tem dedicado à execução das ações necessárias. Ressalto que a auditoria foi efetivamente encerrada no final do exercício passado, tendo a Presidência se manifestado em conclusão final sobre as últimas ponderações da Segedam somente em janeiro deste ano, no despacho de peça 61 do aludido processo, à época da transição da gestão e das alterações de estrutura a que já me referi.

176. As considerações expostas pela Segedam mostram que a unidade vem adotando as medidas necessárias ao atendimento das determinações. Nesse sentido, entende-se que não há, neste momento, outras observações a fazer a respeito dos encaminhamentos feitos no âmbito da auditoria.

177. Além da auditoria interna, cabe mencionar também o Relatório Anual de Acessibilidade de 2018, produzido pela Assessoria para Inclusão e Acessibilidade do TCU.

178. Dentre as informações constantes do relatório anual, destaca-se o acordo de cooperação celebrado em 14/12/2017 entre TCU, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal (SFT), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), com o objetivo de promover, entre as organizações signatárias, o intercâmbio de informações, experiências, tecnologias e logísticas na área de acessibilidade e inclusão social da pessoa com deficiência.

179. No âmbito do acordo, foi elaborado, por equipe técnica designada, instrumento para autoavaliação de acessibilidade, a fim de proporcionar conhecimento acerca do nível de acessibilidade no qual se encontram as organizações. Em complementação, também foi formulado o índice de acessibilidade, calculado a partir da média ponderada dos itens constantes do instrumento de autoavaliação.

180. O instrumento para autoavaliação de acessibilidade é composto de cinco dimensões, possuindo 329 itens avaliados:

Dimensões	Número de itens
Gestão de Acessibilidade	49
Serviços	52
Comunicacional	17
Urbanístico e Arquitetônico	148
Tecnológico	63

181. Para cada item do questionário, a organização deverá escolher uma das seguintes respostas, que indica o seu nível de atendimento: a) não atende; b) pretende atender; c) atende em menor parte; d) atende em parte; e) atende em grande parte; e f) atende integralmente.

182. E o índice de acessibilidade busca apontar os estágios conforme os seguintes intervalos: a) inexistente (intervalo de 0 a 0,19); b) inicial (intervalo de 0,20 a 0,39); c) intermediário (intervalo de 0,40 a 0,69); e d) aprimorado (intervalo de 0,70 a 1,00).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

183. Atualmente, o instrumento está em fase de teste e ainda não foi disponibilizado para a Administração Pública. Contudo, como parte do teste pela equipe designada, houve a sua aplicação no TCU em 2018.

184. Considerando as características do Tribunal, foram feitas adaptações no conteúdo do instrumento. Assim, a estrutura do questionário foi composta da seguinte forma:

Dimensões	Número de itens	Responsável pela Resposta
Gestão de Acessibilidade	9	Assessoria para Inclusão e Acessibilidade
Serviços	51	Aceri, ISC, Secom, Segep e Sesap
Urbanístico e Arquitetônico	86	Senge
Tecnológico	63	STI

185. Com base nas respostas das unidades, obteve-se o seguinte resultado:

Unidades	Não atende	Pretende atender	Atende em menor parte	Atende em parte	Atende em grande parte	Atende integralmente
Aceri	0%	0%	50% (2)	0%	25% (1)	25% (1)
Assessoria para Inclusão e Acessibilidade	0%	0%	0%	0%	0%	100% (7)
ISC	8,7% (2)	4,35% (1)	17,39% (4)	21,74% (5)	4,35% (1)	43,48% (10)
Secom	42,86% (3)	28,57% (2)	0%	14,28% (1)	14,28% (1)	0%
Segep	9,09% (1)	0%	18,18% (2)	18,18% (2)	45,45% (5)	9,09% (1)
Senge	4,65% (4)	4,65% (4)	5,81% (5)	16,28% (14)	16,28% (14)	52,32% (45)
Sesap	25% (2)	0%	0%	0%	50% (4)	25% (2)
STI	7,94% (5)	1,59% (1)	1,59% (1)	7,94% (5)	20,63% (13)	60,32% (38)
Total	**8,13% (17)**	**3,83% (8)**	**6,7% (14)**	**12,92% (27)**	**18,66% (39)**	**49,76% (104)**

186. A Assessoria para Inclusão e Acessibilidade concluiu que a dimensão “serviços” foi a única que não cumpriu pelo menos metade dos itens de forma satisfatória. Por outro lado, as dimensões “gestão da acessibilidade” e “tecnológico” superaram 80% de cumprimento satisfatório dos itens avaliados.

187. Entre as unidades internas que requerem mais atenção quanto ao atendimento dos quesitos de acessibilidade, a Assessoria indica a Secom, o ISC, a Segep e a Aceri.

188. O relatório anual ainda reporta diversas ações promovidas pela Segedam, ISC, Aceri, Secom, Seses, STI e Setic que visaram à acessibilidade e à inclusão da pessoa com deficiência.

189. Diante do exposto, com base nas informações examinadas, observa-se que os gestores vêm atuando, especialmente no decorrer de 2018, em prol da garantia da acessibilidade e da inclusão social das pessoas com deficiência.

II.8 Avaliação quanto ao cumprimento das deliberações do Controle Externo e recomendações do Controle Interno

190. O relatório de gestão, em seu item 7.2, apresenta o tratamento de determinações e recomendações do TCU quanto a três acórdãos proferidos.

191. Para a determinação contida no Acórdão 2.242/2017-TCU-Primeira Câmara, que trata sobre instauração de tomada de contas especial, a Segedam adotou as devidas providências e, após manifestação da Seaud (TC 018.612/2017-2), a documentação foi encaminhada à SecexAdministração em 20/2/2018, com a autuação do TC 004.969-2018-9, sob a relatoria da Ministra Ana Arraes.

192. Em relação ao Acórdão 814/2018-TCU-Plenário, houve recomendação tanto à administração do TCU quanto à Seaud:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> 9.1.3. ao Tribunal de Contas da União que avalie a conveniência e a oportunidade de constituir grupo de trabalho, por intermédio da Presidência, com o propósito de apresentar proposta de regulamentação da forma de atuação do Plenário como instância máxima de governança da alta administração TCU, conforme lhe faculta o artigo 16, inciso II, do Regimento Interno, com vistas a deliberar sobre a aprovação do planejamento e acompanhamento das atividades de auditoria interna baseada na análise de gerenciamento de riscos, a fim de conferir maior grau de independência aos trabalhos da referida unidade de controle, nos moldes preconizados nas normas e padrões internacionais;
>
> 9.1.4. à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud/TCU) que:
>
> 9.1.4.1. aperfeiçoe o programa de garantia da qualidade dos seus trabalhos e inclua autoavaliações ou avaliações internas periódicas com base em roteiro previamente estabelecido; e
>
> 9.1.4.2. avalie a conveniência e a oportunidade de incluir no universo de auditoria que fundamenta a elaboração de seus planos anuais de fiscalização a realização de trabalhos em unidades do Tribunal localizadas em sua sede, a exemplo da Secretaria Geral da Presidência e da Secretaria Geral de Controle Externo, direcionando suas ações às áreas finalísticas e com maior relevância para o alcance dos objetivos previstos no planejamento estratégico do Tribunal;
>
> 9.1.4.3. reavalie as lacunas existentes para desenvolvimento de competências, com destaque para as auditorias sobre demonstrações financeiras e avaliação de controles internos.

193. Para o item 9.1.3 acima transcrito, foi constituído grupo de trabalho por meio da Ordem de Serviço - TCU 2, de 18 de abril de 2018, cuja matéria foi examinada nos autos do TC 039.944/2018-2, autuado pela Segepres. Os resultados estão relatados nos itens 7-10 deste relatório, dos quais se observa que o assunto vem sendo tratado pela administração.

194. Em atendimento ao item 9.1.4 do Acórdão 814/2018-TCU-Plenário, a Seaud, no âmbito do TC 030.039/2018-5, após a definição de Plano de Ação, adotou as devidas medidas com vistas a dar cumprimento à mencionada recomendação: a) realizou levantamento para avaliar as lacunas existentes no desenvolvimento de competências na Seaud; b) elaborou proposta de roteiro para avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria interna; e c) elaborou universo de auditoria com a inclusão de trabalhos na Segepres e Segecex.

195. Já quanto ao Acórdão 2.604/2018-TCU-Plenário, cabe destacar as seguintes determinações, cujo conteúdo refere-se à atividade-fim do Tribunal:

> 9.8. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que, no âmbito da fiscalização "Avaliação dos requisitos de qualificação para exercício de cargos e funções de livre provimento" (Proposta Planejar 1141), inclua a avaliação das funcionalidades do sistema SINC - Sistema Integrado de Nomeações e Consultas;
>
> 9.9. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo que:
>
> (...)
>
> 9.9.2. em conjunto com a Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação - STI, disponibilize esta deliberação, bem como a íntegra do relatório da unidade técnica e o mapa de exposição da Administração Pública Federal a fraude e a corrupção, na página do Tribunal na internet, com acesso público, de forma a permitir que cada órgão avalie o estágio em que se encontra nos diversos aspectos de maturidade de controles, de forma a implementar ações de melhorias;
>
> (...)
>
> 9.13. determinar à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) que, com o auxílio da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), realize auditoria interna neste Tribunal com escopo semelhante ao adotado na ação de controle ora apreciada, com destaque para os seguintes objetivos:
>
> 9.13.1. avaliar os controles de prevenção e detecção de fraude e corrupção efetivamente aplicados neste Tribunal;
>
> 9.13.2. identificar fragilidades e boas práticas nos controles mencionados;
>
> 9.13.3. propor melhorias eventualmente necessárias, de forma a eliminar ou reduzir tais fragilidades e, ao mesmo tempo, disseminar as boas práticas constatadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

196. Conforme informado no relatório de gestão, para o item 9.8 foi incluído na matriz de planejamento de auditoria da Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) o procedimento de avaliação das funcionalidades do sistema SINC - Sistema Integrado de Nomeações e Consulta (TC 034.779/2018-3). E no que se refere ao item 9.9.2 foi feita publicação de cópia da deliberação, do relatório de auditoria, do mapa de exposição da APF a fraude e corrupção na página do Tribunal na internet, com acesso público.

197. A Seaud, por sua vez, incluiu em seu plano de fiscalização para o exercício de 2019 a auditoria interna no objeto mencionado. Tal trabalho teve início em 11/4/2019, conforme Portaria de Fiscalização 3/2019-Seaud, estando, no momento, na fase de relatório (TC 007.703/2019-8).

198. Dessa forma, observa-se que as unidades responsáveis adotaram as medidas suficientes visando ao atendimento da determinação, com ressalva apenas quanto ao item 9.1.3 do Acórdão 814/2018-TCU-Plenário, que se encontra ainda pendente de conclusão, embora a administração já tenha iniciado os exames acerca da questão tratada.

III. CONCLUSÃO

199. Considerando os exames efetuados das informações constantes do Relatório de Gestão do TCU, de documentos e informações requeridos ou disponíveis, de dados contidos em sistemas informatizados, assim como as avaliações nos controles internos administrativos e nos atos de gestão no âmbito das auditorias internas relatadas neste relatório, não foram identificadas evidências relevantes de irregularidade ou impropriedade grave capazes de comprometer a gestão do TCU no exercício de 2018, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

200. Diante do exposto, com base no art. 9º, inciso III, c/c o art. 16, inciso I da Lei 8.443/1992, no art. 13, inciso IV, da IN/TCU 63/2010, e, no art. 14, parágrafo único, e art. 16 da DN/TCU 172/2018, opinamos pela **REGULARIDADE** das contas dos responsáveis arrolados no relatório de gestão do TCU, inserido no sistema e-Contas.

Seaud, em 22 de agosto de 2018.

(Assinado eletronicamente)
HÉLDER CÉSAR CAVALCANTE LEITE
AUFC – Mat. 2826-6
Membro da equipe de auditoria

(Assinado eletronicamente)
VINICIUS DE SÁ RODRIGUES
AUFC – Mat. 4554-3
Coordenador da equipe de auditoria

(Assinado eletronicamente)
WALDECK MIQUILINO DA SILVA
AUFC – Mat. 2931-9
Membro da equipe de auditoria

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA
AUFC – Mat. 3041-4
Supervisor/Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

De acordo. Autorizo a emissão do certificado de auditoria.

(Assinado eletronicamente)
MAURO MOREIRA BARBOSA
AUFC – Mat. 252-6
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna
2 ª Diretoria de Auditoria Interna

CERTIFICADO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2018

PROCESSO: TC 009.239/2019-7

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018

UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

OBJETIVO: Fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal de Contas da União, em cumprimento à Instrução Normativa - TCU 63/2010 e à Decisão Normativa - TCU 172/2018

RESPONSÁVEIS (período de 1º/1/2018 a 31/12/2018):

Presidente:
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
CPF ***.164.801-**

Secretário-Geral de Controle Externo:
CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
CPF ***.242.661-**

Secretário-Geral de Administração:
CARLOS ROBERTO CAIXETA
CPF ***.270.681-**

Secretário-Geral da Presidência:
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
CPF ***.563.864-**

OBJETIVO: Certificar as contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas da União.

Foram examinados os atos de gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, praticados no período de 1º de janeiro a 31 dezembro 2018, pelos responsáveis acima relacionados, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria de Gestão inserido no sistema E-contas deste Tribunal, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna
2 ª Diretoria de Auditoria Interna

Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual das Contas de 2018, certifico como REGULARES as contas dos responsáveis arrolados na presente Prestação de Contas Anual, com fulcro no artigo 9º, inciso III, c/c o art. 16, inciso I, da Lei 8.443/1992.

Brasília/DF, em 23 de agosto de 2019.

(Assinado eletronicamente)
WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA
2ª Diretoria Técnica da Seaud - Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2018
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE AUDITORIA INTERNA

PROCESSO: TC 009.239/2019-7

EXERCÍCIO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018

UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RESPONSÁVEIS (período de 1º/1/2018 a 31/12/2018):

Presidente:
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
CPF ***.164.801-**

Secretário-Geral de Controle Externo:
CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
CPF ***.242.661-**

Secretário-Geral de Administração:
CARLOS ROBERTO CAIXETA
CPF ***.270.681-**

Secretário-Geral da Presidência:
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
CPF ***.563.864-**

OBJETIVO: Avaliar as conclusões constantes do Certificado de Auditoria sobre a regularidade da gestão dos responsáveis pela presente Prestação de Contas.

Examinou-se os atos de gestão dos responsáveis relacionados neste processo de Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União, correspondente ao exercício de 2018, refletidos nas peças que o integram, com destaque para os Relatórios de Gestão e de Auditoria Anual das Contas.

O exame foi efetuado por amostragem, de acordo com as normas aplicáveis, utilizando-se os procedimentos e a abrangência julgados suficientes, sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2017, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações/determinações nos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

processos respectivos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes Contas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, do art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no inciso VI, do art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria Anual das Contas inserido no sistema E-contas do TCU, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria e encaminho os autos ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei 8.443/92, c/c o art. 13, inciso VII, da IN-TCU 63/2010.

Brasília/DF, em 23 de agosto de 2019.

(Assinado eletronicamente)
MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário de Auditoria Interna

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
16/05/2023		Despachado
16/05/2023	20/05/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
21/05/2023	29/06/2023	Apresentação de relatório do relator
30/06/2023	04/07/2023	Apresentação de emendas ao relatório
05/07/2023	02/08/2023	Apresentação do relatório às emendas apresentadas
03/08/2023	09/08/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional
10/08/2023	15/08/2023	Encaminhamento do parecer da CMO diretamente ao TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 23, DE 2022

(nº 827/2022, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 56, caput da Lei complementar nº 101/2000, a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício financeiro de 2019.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 827 - GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Of. Pres. n. 089/2022/CMO, de 30/5/2022, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita "nos termos do artigo 56, parágrafo 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000), encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, as contas dos exercícios financeiros de 2012 a 2020 deste Tribunal, para fins de emissão de parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme delineado no Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22/8/2019, exarado no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF".

Em atenção à aludida solicitação, encaminho-lhe cópia do Despacho proferido pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal em 14/6/2022, acompanhado dos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2012 a 2020.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)

ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71210740.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

TC-010.679/2022-7
Interessado: Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO/CN).
Assunto: Prestação de Contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020.

Despacho do Secretário-Geral de Administração

1. Trata o presente processo de documentação da prestação de contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020 e encaminhamento ao Congresso Nacional para fins de emissão de Parecer opinativo.

2. À luz do consignado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF, o STF atestou inexistir usurpação de competência da Corte de Contas pela aplicação dos artigos 56, §2º e 59, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Isto posto, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional encaminhou o Of. Pres m. 089/2022/CMO (peça 1) ao TCU para disponibilização da Prestação de Contas do Tribunal referente aos exercícios de 2012 a 2020. O Pleito foi encaminhado a esta Secretaria para consolidação dos documentos necessários.

3. No intuito de subsidiar a Excelentíssima Ministra Presidente no encaminhamento das contas, esclareço que a Prestação de Contas do Tribunal está estruturada em 5 documentos, a saber:

3.1. Relatório de Gestão ou Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União;

3.2. Relatório de Gestão Fiscal;

3.3. Relatório de Auditoria Interna Anual das Contas do Tribunal de Contas da União;

3.4. Certificado de Auditoria Interna das Contas anuais; e

3.5. Demonstrações Contábeis.

4. O **Relatório Anual de Atividades ou Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União** oferece uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido. Essa consolidação objetiva cumprir o determinado no §4º do art. 71 da Constituição Federal e também tem a finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão referente ao exercício. Sua confecção atende às normas de Prestação e Tomada de Contas do TCU, em especial às Instruções Normativas n. 63/2010 (revogada) e 84/2020.

5. O **Relatório de Auditoria Anual das Contas** consolida a apuração técnica das contas do TCU, sendo realizada pela Secretaria de Auditoria Interna – Seaud. Esse trabalho propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes aos exercícios em análise, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas. A realização de auditoria anual para avaliar a gestão visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. O **Certificado de Auditoria** formaliza a opinião quanto à regularidade da gestão. A certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992 é realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade. No contexto do TCU, a competência para emissão do Certificado cabe ao(à) chefe da área de auditoria interna.

7. Insta mencionar que, a partir de 2019, o Parecer do Dirigente do Controle interno integra-se ao Certificado de Auditoria. Noutras palavras, só haverá arquivos destacados para os Pareceres de Auditoria até a prestação de 2018.

8. O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

9. Ante a ausência de normatização específica quanto a técnica processual da prestação de contas do TCU ao Congresso - visto o grande lapso temporal decorrido desde a impetração da Adin 2324/DF -, entendo que a análise do caso em tela deve compactuar-se com as atuais normas de prestação e tomada de contas do Tribunal, a exemplo da Instrução Normativa-TCU 63/2010 (até 2020) e Instrução Normativa-TCU 84/2020. Outrossim, todos os documentos acima citados são elementos relevantes para consagrar a regularidade das Contas do TCU nos exercícios em análise.

10. Por fim, ressalto que os Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão, Relatórios e Certificados de Auditoria, demonstrações contábeis do Tribunal, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8° da Instrução Normativa TCU n° 84, de 2020, estão disponíveis no portal do TCU, na seção Transparência e prestação de contas, conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

11. Passados os esclarecimentos, dada sua competência como autoridade administrativa máxima do Tribunal de Contas da União, encaminho o processo ao **Gabinete da Exma. Sra. Ministra Presidente (Gabpres)**, para encaminhamento de Aviso ao Congresso Nacional, acompanhado das peças acostadas aos autos.

(datado e assinado eletronicamente)

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO ANUAL
de Atividades do TCU

2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

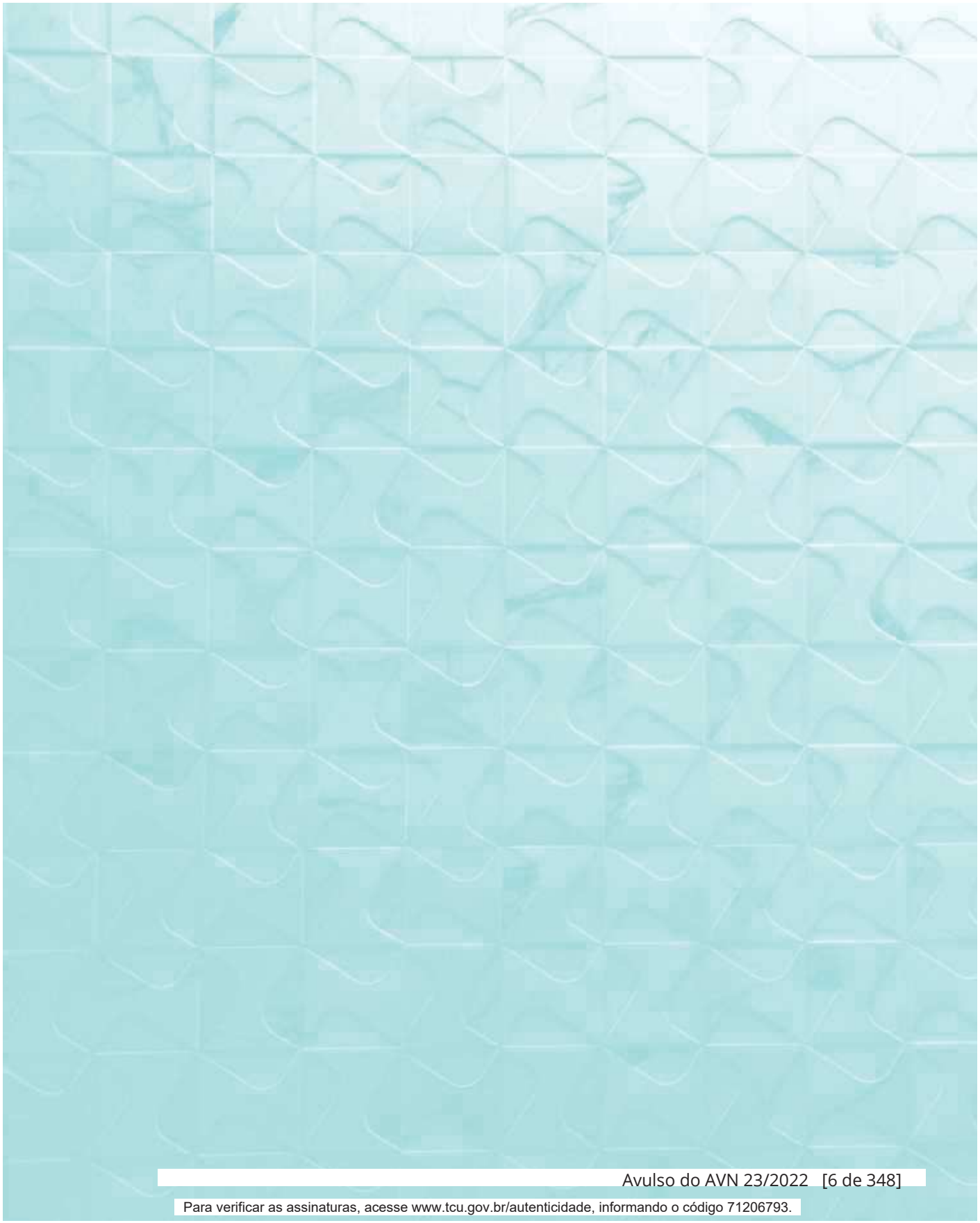

Avulso do AVN 23/2022 [6 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO ANUAL
de Atividades do TCU
2019

Brasília, 2020

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Avulso do AVN 23/2022 [7 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2020, Tribunal de Contas de União
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo,
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Anual de atividades do TCU: 2019 /
Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, 2020.

228. il. Color.

1. Tribunal de Contas – relatório – Brasil.
I. Título. II. Monteiro, José Mucio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

RELATÓRIO ANUAL
de Atividades do TCU
2019

Brasília, 2020

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Avulso do AVN 23/2022 [9 de 348]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o **Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU)**, referente a 2019, o qual registra os principais resultados decorrentes da atuação do TCU no período, tanto no controle da gestão pública, quanto no âmbito administrativo.

Este relatório também se presta a atender ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2019, elaborado de acordo com a Decisão Normativa TCU 178/2019.

O Tribunal busca sempre excelência no exercício das suas competências constitucionais e legais. Considerando os desafios que o País enfrenta e, em especial, o atual contexto de restrição orçamentária na Administração Pública, mas também atento às expectativas do cidadão, o TCU definiu a seguintes diretrizes para o exercício de 2019:

a. no plano de controle externo: equilíbrio das contas públicas, atuação com foco no desenvolvimento, controle da conformidade da gestão, e apoio à discussão de pautas nacionais; e

b. no plano corporativo: aprimoramento do relacionamento institucional, racionalização de gastos, eficiência na administração e ampliação da transparência administrativa.

As diretrizes adotadas espelham uma ideia principal norteadora: a de que o Tribunal precisa atuar como instituição que transforme, que renove, , que se adapte aos novos tempos e que seja capaz de auxiliar o País a enfrentar seus desafios, liderando pelo exemplo.

Nesse intuito, mas sobremodo com foco na eficiência, tanto na dimensão do controle externo como da gestão administrativa, a Presidência da Casa implementou ajustes corporativos relevantes no início do ano, com a racionalização de estruturas administrativas e processos de trabalho.

No contexto das ações desempenhadas pelo Tribunal em 2019, teve relevância a elaboração do **Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República** relativas ao

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

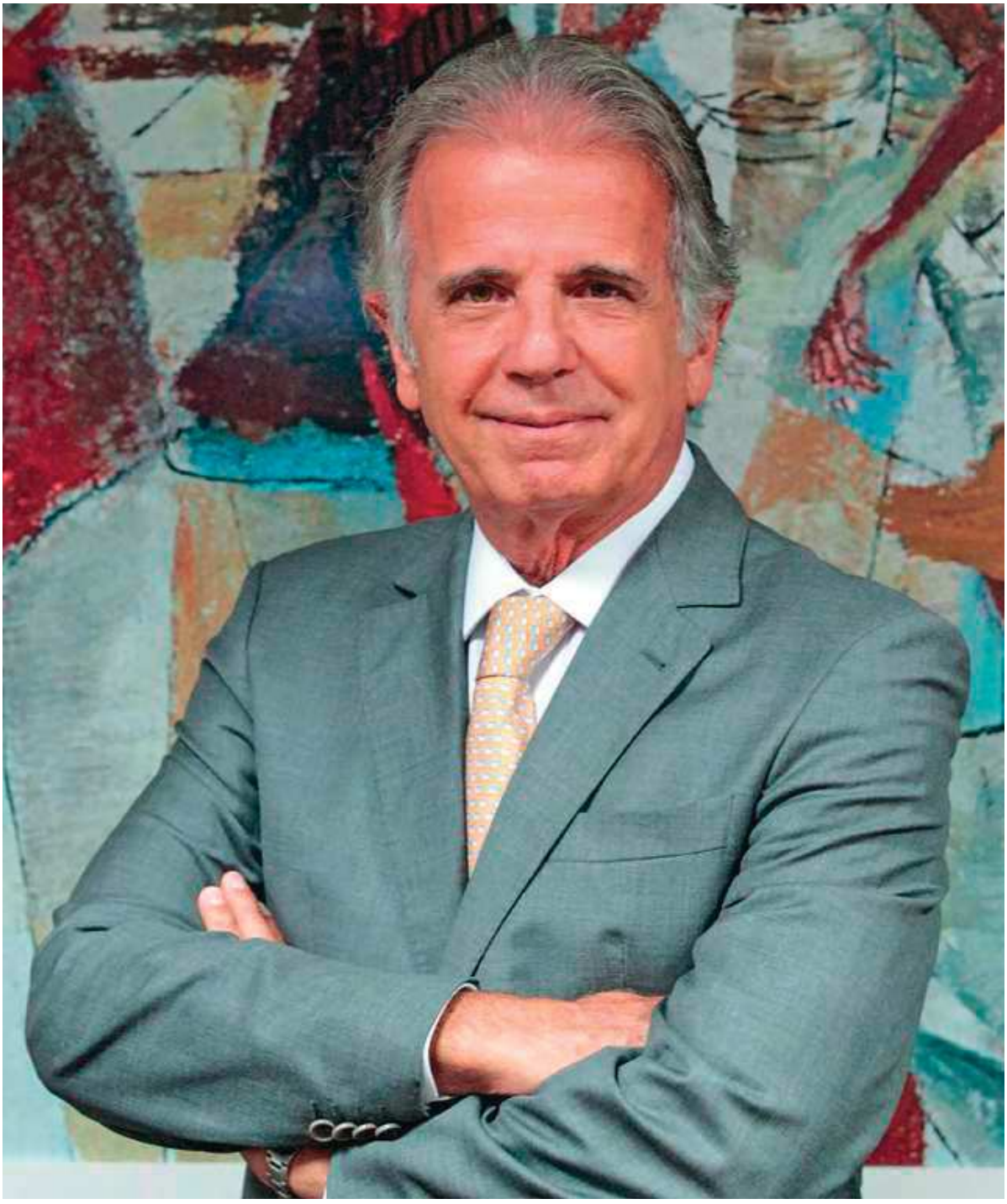

Ministro
José Mucio Monteiro Filho
Presidente do TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exercício de 2018, prestadas pelo então Presidente da República, Michel Temer. O exame realizado pelo Tribunal visa fornecer informações técnicas ao Poder Legislativo que emitirá o julgamento das referidas Contas.

Quanto à ação fiscalizatória do Tribunal no ano, evidencio que, pelo terceiro ano consecutivo, o TCU elaborou e encaminhou ao Congresso Nacional o **Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP 2019)**, o qual apresenta quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de 17 auditorias realizadas pelo TCU. Elaborado em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019, o RePP visa subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2019.

Da mesma forma, ressalto a aprovação do **Relatório de Consolidação das Fiscalizações de Obras Públicas (Fiscobras 2019)**, que tem por finalidade fornecer informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA). No âmbito do Fiscobras 2019, foram realizadas 77 fiscalizações de obras, que correspondem a R$ 8,6 bilhões em dotações orçamentárias.

No tocante às ações realizadas no exercício de 2019, destacam-se as seguintes ações de controle externo apreciadas:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a. acompanhamento do processo de desestatização que tratou da outorga de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural no polígono do Pré-Sal, referente ao Leilão dos Volumesvt Excedentes ao Contrato de Cessão Onerosa (LVECCO). Com a atuação do Tribunal, a estimativa de arrecadação em bônus de assinatura para o leilão passou de R$ 2 bilhões para R$106 bilhões. Trata-se do maior leilão da história do Brasil;

b. avaliação dos documentos preparatórios apresentados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) referentes à prorrogação antecipada do contrato de concessão da Ferrovia Malha Paulista. Trata-se da primeira vez que o Governo Federal propõe prorrogar antecipadamente um contrato de concessão ferroviária, o qual, após sua aprovação, poderá servir de paradigma para as prorrogações antecipadas de outros contratos;

c. auditoria nas obras dos empreendimentos de geração e transmissão da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, no Rio Xingu, no Estado do Pará. Nessa fiscalização verificou-se que a paralisação na implantação de linhas de transmissão impediu que o potencial de geração da região Norte fosse escoado para outras regiões, com prejuízos que devem ultrapassar R$ 1,5 bilhão;

d. elaboração de diagnóstico sobre as obras paralisadas no País. O trabalho é resultado de auditoria que analisou mais de 30 mil obras públicas financiadas com recursos federais e apontou que mais de 30% dessas obras estão paralisadas ou inacabadas;

e. avaliação de dados cadastrais e folhas de pagamento de 798 órgãos da Administração Pública Federal. O exame do TCU detectou 52,6 mil indícios de irregularidades em gastos com pessoal desses órgãos. A identificação dessas irregularidades implica uma economia estimada anual de R$ 1,6 bilhão;

f. auditoria que, por meio de cruzamentos sistemáticos de bases de dados, avaliou a concessão, a manutenção e o pagamento de benefícios previdenciários, trabalhistas e assistenciais. Somente nos benefícios da Previdência Social foram identificados mais de um milhão de casos com indícios de irregularidades. O resultado da atuação do TCU representa um montante de mais de R$ 2,2 bilhões em benefício potencial;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

g. análise de financiamentos realizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes), tendo por objeto a exportação de serviços destinados a obras rodoviárias realizadas no exterior. A auditoria do TCU detectou o desvio de finalidade de 1,07 bilhão de dólares (cerca de R$ 5 bilhões), o que equivale a mais da metade do montante total dos financiamentos analisados.

Em termos financeiros derivados das ações de controle, os resultados colhidos a partir das deliberações proferidas pelo Tribunal em 2019 podem gerar benefícios de até R$ 47,180 bilhões, valor 21,98 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período. Isso sem contar a atuação prévia do Tribunal, materializada por meio da adoção de 83 medidas cautelares, envolvendo o montante de R$ 12,842 bilhões. Nesse aspecto, destaco, ainda, como benefício advindo da própria expectativa do controle, uma maior aproximação dos gestores em busca de esclarecimentos e orientações da Corte de Contas.

Esses são apenas parte dos resultados decorrentes da ação de controle exercida pelo Tribunal, mas reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição e do seu quadro de servidores no exercício da missão institucional de "aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo".

Por fim, esclareço que a versão impressa do presente documento contém QR-Code que direciona para a versão digital do Relatório, disponível no Portal TCU, a qual inclui hiperlinks que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre os assuntos abordados.

Brasília, março de 2020.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

Presidente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avulso do AVN 23/2022 [15 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

Mensagem do Presidente do TCU em 2019		14
Declaração do Secretário-Geral da Presidência do TCU		17
Declaração do Secretário-Geral de Controle Externo		22
Declaração do Secretário-Geral de Administração		27
1	NÚMEROS DO TCU (2015 a 2019)	32
2	O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	34
2.1	Composição do Tribunal de Contas da União	36
3	DIRECIONADORES DA GESTÃO	40
4	PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU	44
4.1	Benefícios financeiros das ações de controle externo	45
4.2	Deliberações e Jurisprudência	54
4.2.1	Quantitativo de deliberações do TCU por colegiado	54
4.2.2	Jurisprudência	54
4.2.3	Acesso à Jurisprudência do TCU	60
4.3	Atos Normativos	61
4.4	Processos de Controle Externo	63
4.5	Fiscalizações	64
4.6	Atos de Pessoal	65
4.7	Medidas Cautelares	66
4.8	Julgamento de Contas	67
4.9	Condenações e Sanções	68
4.10	Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	70
4.11	Atuação do Ministério Público junto ao TCU	71
4.11.1	Formulação de representações	71
4.11.2	Interposição de recursos	73
4.11.3	Cobrança executiva	74
5	O CONGRESSO NACIONAL E O TCU	76
5.1	Canais de comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional	77
5.2	Solicitações do Congresso Nacional	78
5.2.1	Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados	80
5.3	Audiências Públicas e Reuniões técnicas	90
5.3.1	Congresso Nacional	90
5.3.2	Câmara dos Deputados	91
5.3.3	Senado Federal	94

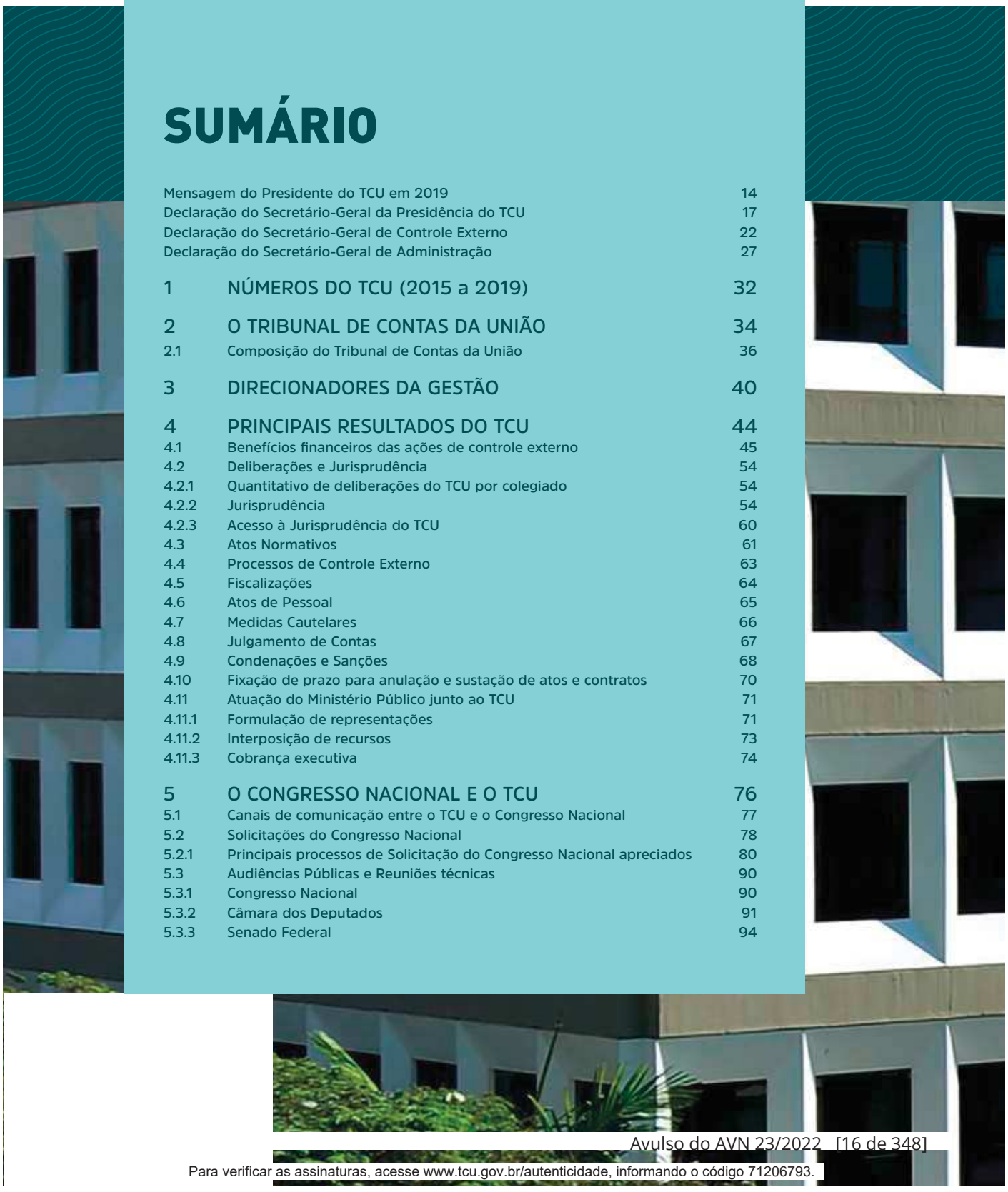

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.	**AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO**	**96**
6.1	Contas do Presidente da República	97
6.2	Obras Públicas Fiscalizadas	100
6.2.1	Obras com indícios de irregularidades graves	100
6.2.2	Consolidação das fiscalizações em obras públicas (Fiscobras 2019)	100
6.3	Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP 2019)	105
6.4	Destaques do #EuFiscalizo	110
6.5	Ações de controle externo por área temática	112
7	**GOVERNANÇA E GESTÃO**	**188**
7.1	Gestão da Estratégia	192
7.1.1	Sistema de planejamento e gestão	192
7.1.2	Ações estruturantes	193
7.1.3	Resultado institucional	197
7.1.4	Apoio à governança	199
7.2	Parcerias estratégicas	202
7.2.1	Interação com a sociedade	202
7.2.2	Cooperação Internacional	207
7.2.3	Acordos de Cooperação	209
7.3	Práticas da Gestão	210
7.3.1.	Iniciativas inovadoras	211
7.3.2.	Gestão de Tecnologia da Informação (TI)	214
7.3.3.	Gestão de Pessoas	215
7.3.4.	Desenvolvimento de capacidades	219
7.3.5.	Boas práticas da administração do Tribunal	222
7.3.6.	Gestão orçamentária e financeira	226

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO TCU

Com o fim de atender ao contido no art. 70 da Constituição Federal, apresento o Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2019, elaborado de acordo com a Decisão Normativa TCU 178, de 2019. Este relatório relaciona os principais resultados da atuação do Tribunal no período e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

Em 2019, a estratégia de atuação da Corte de Contas se concentrou nas seguintes diretrizes:

a. **no plano de controle externo:** equilíbrio das contas públicas, atuação com foco no desenvolvimento, controle da conformidade da gestão e apoio à discussão de pautas nacionais; e

b. **no plano corporativo:** aprimoramento do relacionamento institucional, racionalização de gastos, eficiência na administração e ampliação da transparência administrativa.

Com relação às ações de controle externo em 2019, foram concluídas 323 fiscalizações, com resultados que podem gerar benefícios de até R$ 47,180 bilhões para o erário. Cabe destacar, também, que foram proferidos 31.033 acórdãos e 111.458 atos de pessoal foram apreciados.

Entre as ações estruturantes, destaco a adoção de novo modelo de gestão. Foram definidos novos referenciais de atuação, de operação e de arquitetura organizacional para o Tribunal. O novo modelo orientou-se, essencialmente, para viabilizar ganhos de eficiência, de produtividade e de eficácia, tanto na dimensão do controle externo como na gestão administrativa, por meio da racionalização de estruturas e processos de trabalho estratégicos e de suporte.

Avulso do AVN 23/2022 [18 de 348]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O modelo também foi concebido com o propósito de viabilizar e preparar o Tribunal para adoção intensiva de serviços digitais, assim como para mitigação dos impactos no cumprimento dos objetivos e no alcance de resultados pelo TCU em decorrência da Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, com limitação do teto de gastos públicos a ser aplicado pela Administração Pública.

Como resultado desse novo modelo de gestão, foi possível racionalizar diversas atividades, centralizar e consolidar vários serviços, o que resultou numa diminuição da estrutura organizacional em 82 funções de confiança, sem prejuízo à atuação do Tribunal ou à qualidade dos serviços prestados.

Quanto ao funcionamento dos colegiados, ressalto a instituição da vista coletiva de processo, com a vedação à concessão de mais de um pedido de vista na mesma fase processual e o estabelecimento de prazo para a reinclusão em pauta.

No âmbito das parcerias estratégicas, diversos acordos de cooperação técnica foram firmados com o objetivo de aprimorar o cumprimento da missão do Tribunal e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública. Entre eles, ressalte-se a adesão ao Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). No plano internacional, merece destaque a eleição do TCU como Primeiro Vice-Presidente da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) para o período de 2019 a 2022.

No que se refere à tecnologia da informação, foi aprimorada a Plataforma de Pesquisa Integrada do Tribunal, que permite buscar termos e expressões simultaneamente em diversas bases e obter resultados categorizados em segundos. Os resultados

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

são apresentados simultaneamente, incluindo acórdãos, peças públicas de processos, atos normativos e matérias do Boletim do TCU, entre outras bases de dados.

Diversas outras iniciativas foram realizadas no exercício de 2019, detalhadas ao longo deste relatório, todas no intuito de aperfeiçoar a atuação do Tribunal e manter esta Casa prestando serviços relevantes para a Administração Pública e para a sociedade brasileira.

Por fim, diante da minha responsabilidade por assegurar a integridade do presente documento, DECLARO que os padrões de gestão do Tribunal de Contas da União atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade exigidos, conforme informações prestadas neste relatório, preparado e apresentado com a colaboração dos dirigentes das três unidades básicas do TCU.

Brasília, março de 2020.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

Presidente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

A Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), é a unidade que tem por finalidade assegurar o suporte estratégico necessário ao funcionamento do Tribunal e, para tanto, atua no desenvolvimento de atividades de apoio especializado aos órgãos colegiados da Casa, na coordenação das iniciativas de Tecnologia da Informação (TI), capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, planejamento, comunicação, cerimonial e ouvidoria, bem como na coordenação das atividades referentes ao relacionamento institucional do Tribunal com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

Em 2019, a Segepres pautou sua estratégia de atuação em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico do TCU (PET 2019-2025) e com as diretrizes e prioridades definidas pela Presidência do Tribunal para o período, materializadas no Plano de Gestão do TCU. Com especial atenção à diretriz de aprimoramento do diálogo, tanto externo quanto interno, a Segepres conduziu uma série de ações voltadas para a maior aproximação com os diversos setores da Administração Pública e a intensificar o relacionamento com jurisdicionados, especialistas, representantes da academia, de organizações sociais e de outros segmentos da sociedade. Também foram priorizadas ações visando uma maior integração entre as unidades do TCU e a ampliação de investimentos na área de tecnologia da informação, em apoio ao novo modelo de gestão da área de controle externo.

Apresentam-se, a seguir, entre as realizações da Segepres em 2019, aquelas que merecem destaque, por impactarem positivamente os resultados do Tribunal:

1. **Novo Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET-TCU) para o período 2019-2025** – em 2019 foi finalizado o processo de revisão do Plano Estratégico do Tribunal e aprovada a nova edição do PET 2019-2025. O conteúdo do novo plano foi desenvolvido em atendimento à linha de ação de gestão direcionada a "simplificar e integrar o processo de planejamento institucional", bem como busca alinhar o planejamento institucional do TCU às melhores práticas internacionais adotadas por outras entidades de fiscalização superior.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

2. **Aprimoramento do relacionamento institucional** - a Segepres desenvolveu diversas iniciativas com vistas à ampliação do diálogo do TCU com organizações e atores externos relevantes, dentre as quais, destacam-se:

   - **maior aproximação com órgãos do Poder Executivo** - foram realizadas reuniões entre as equipes técnicas do TCU e representantes de diversos Ministérios, entre os quais o da Economia; Cidadania; Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação; Mulher, Família e Direitos Humanos; Agricultura; Casa Civil; Desenvolvimento Regional; da Defesa; de Infraestrutura; Justiça; e Minas e Energia e, também, com a Controladoria-Geral da União; Banco Central; e a Procuradoria-Geral da República (PGR).

   - **maior aproximação com o Poder Legislativo** - foi ampla a participação de autoridades e técnicos do Tribunal em debates em Comissões e em reuniões técnicas em ambas as Casas do Congresso Nacional em 2019. O intuito foi promover, ao longo do ano, uma maior aproximação com o Parlamento e seus integrantes, bem como com as diversas Comissões Temáticas do Legislativo.

   - **Diálogos com o TCU** - trata-se de iniciativa que busca aproximar o Tribunal de formadores de opinião e representantes de diferentes segmentos sociais, com o objetivo de conhecer a perspectiva que eles têm acerca da administração pública e da realidade do País e, ao mesmo tempo, apresentar equipes, estruturas técnicas, trabalhos relevantes e linhas de atuação do Tribunal. Em 2019, os convidados que participaram dessa iniciativa foram: o ex Presidente Fernando Henrique Cardoso; o Ministro da Economia, Paulo Guedes; o fundador do Movimento RenovaBR e CEO da Somos Educação, Eduardo Mufarej; a cientista política e especialista em segurança pública e políticas de drogas Ilona Szabó; o empresário e comunicador Luciano Huck; o economista e ex-Governador do Espírito Santo, Paulo Hartung; e o médico e escritor Augusto Cury.

   - **Carta de serviços ao Cidadão** - com o propósito de aproximar-se dos diversos usuários de serviços do TCU, como jurisdicionados, gestores públicos, membros da academia e cidadão, foi disponibilizada uma nova **Carta de Serviços** no Portal TCU. A nova carta traz o conceito "**todos os serviços em um só lugar**". O objetivo foi o de oferecer, de forma rápida

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e fácil, os serviços prestados pelo TCU em uma única página e agrupados em categorias, a exemplo de serviços processuais; certidões; sessões, jurisprudência e normativos; educação, cultura e eventos; transparência; e serviços de apoio ao cidadão.

- **Ações na área de tecnologia da informação (TI)** – diante do novo modelo de gestão adotado pelo TCU em 2019 e as ações necessárias para a sua implementação, houve a necessidade da adoção intensiva de serviços digitais, requerendo grande investimento na área de TI e no desenvolvimento de novas tecnologias no âmbito do Tribunal, com vistas a viabilizar e preparar a Casa para as inovações por vir. Nesse sentido, destacam-se o desenvolvimento dos seguintes produtos na área de TI:

- **Sistema Relaciona** - trata-se de uma base de dados das interações do TCU com o público externo, que permite o aumento da transparência da atuação do Tribunal e a análise de informações com vistas a melhorar o diálogo com o público interno e externo, entre outras funcionalidades. No novo sistema são registradas audiências públicas, cursos, reuniões e demais eventos em que houve interação com o público externo, seus assuntos e resultados obtidos.

- **Implantação da Plataforma de Serviços Digitais: Conecta TCU** - é uma plataforma de relacionamento entre o TCU e órgãos da Administração Pública, o qual centraliza, consolida e estrutura informações e serviços em meio digital sob perspectivas e contextos de uso tanto dos destinatários, quanto do Tribunal. O Conecta TCU possibilita acessar informações referentes a deliberações, processos e recursos em tramitação no Tribunal, envio e resposta a comunicações processuais, determinações e recomendações. Também estão disponíveis serviços para informar sobre cumprimento de determinação ou solicitação de prorrogação de prazo.

- **Ampliação da infraestrutura de rede e comunicação interna** - em 2019, foi grande o investimento na área de tecnologia da informação, a fim de viabilizar o trabalho remoto para uma maior quantidade de servidores. Nesse aspecto, destacam-se a aquisição de softwares, câmeras e headsets, para viabilizar a comunicação entre servidores que trabalham remotamente, as funcionalidades de gestão de teletrabalho, conforme as

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regras inerentes ao novo modelo de gestão do TCU, e a adaptação do Sistema GRH para atendimentos dos novos conceitos de lotação como unidade de vinculação técnica e unidade de domicílio.

- **Aprimoramento nas funcionalidades de apoio aos gabinetes e sessões** - foram entregues diversas funcionalidades de apoio aos gabinetes e sessões, tais como o tratamento de afastamento e de situação de impedimento de autoridade, a gestão da sustentação oral, automatização da elaboração de avisos de colegiados e gestão de atas do Colegiados do Tribunal. Também foi entregue evolução do TCU Mobile para permitir que Ministros e Procuradores assinem suas deliberações por meio de dispositivos móveis, de forma mais ágil e simplificada.

4. **Implementação do fórum de chefes de gabinete de autoridades** – por determinação do Presidente do TCU, foi implementado o fórum de chefes de gabinete de autoridades, sob coordenação da Secretaria das Sessões, como um espaço para troca de experiências e informações, bem como debate de questões relevantes.

5. **Relações Internacionais do Tribunal** – o TCU tem uma longa tradição de participação ativa em organismos internacionais de fiscalização, entre os quais: a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e a Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs). Em 2019, teve relevância na área do relacionamento internacional, a eleição do TCU para a Vice-Presidência da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e, também, o exercício, da Presidência do Professional Standards Comittee (PSC), Intosai, função que o Tribunal exerce desde 2017.

6. **Acessibilidade** – em 2019, além da criação de uma assessoria específica para tratar o tema Inclusão e Acessibilidade na estrutura da Segepres, foi dada continuidade às ações com vistas à melhoria contínua da acessibilidade do Portal TCU, bem como do aprimoramento da acessibilidade física das instalações do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. **Capacitação e desenvolvimento de servidores** – dando continuidade às ações voltadas para a capacitação de servidores conduzidas pelo Instituto Serzedello Correa, foram realizados em 2019, 93 cursos internos e 1.647 servidores do TCU foram capacitados (72% dos servidores do Tribunal). Também foi disponibilizado o Calendário de cursos e eventos do ISC e elaborada nova regulamentação para Licença Capacitação.

8. **Comunicação** - foram incrementadas as ações de divulgação da atividade do Tribunal nas redes sociais e criado canais específicos no Whatsapp para envio de conteúdos para o público interno e externo.

Na linha da eficiência interna, a Segepres reorganizou sua estrutura, extinguindo uma unidade e nove subunidades, além de reduzir a alocação de funções de especialista que simulavam estruturas. Os ajustes possibilitaram a disponibilização de seis funções de estrutura e três funções de especialista, sem prejuízo na quantidade ou qualidade dos trabalhos.

Como desafios para o próximo exercício, vislumbram-se para a Segepres i) a implementação da estratégia de relacionamento institucional e a execução do plano de ação a ela vinculado; ii) a elaboração da estratégia digital do Tribunal, buscando posicionar a Casa na vanguarda do uso de recursos digitais para sua atuação; e iii) o desenvolvimento de ações de apoio ao processo de integração dos servidores que trabalham remotamente.

DECLARO, por fim, que os padrões de gestão do Tribunal de Contas da União atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade exigidos, conforme informações prestadas neste relatório.

Brasília, março de 2020.

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY

Secretário-Geral da Presidência do TCU no exercício de 2019

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

A Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desempenha, dentro da estrutura do TCU, a função de gerenciar as atividades de controle externo, visando prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal.

Para tanto, desenvolve uma série de atividades relevantes, dentre as quais pode-se citar o planejamento, coordenação e supervisão das ações de controle externo; a proposição de normas e diretrizes correlatas; a orientação quanto ao desdobramento das diretrizes da gestão; o acompanhamento das metas e resultados do controle; e a promoção da integração com os outros órgãos de controle da gestão pública.

As atividades da Segecex no exercício de 2019 foram desenvolvidas em sintonia com as diretrizes e prioridades da gestão estabelecidas no Plano de Gestão do TCU para o período de abril de 2019 a março de 2021 e com o Plano Estratégico 2015-2021.

Em 2019, os **principais desafios enfrentados** pela Segecex foram referentes às mudanças advindas do novo modelo de gestão. As vinte e seis unidades existentes nos estados e que desempenhavam tarefas típicas de controle externo foram transformadas em Secretarias do TCU nos estados, com um número reduzido de servidores e alteração de sua competência, que passou a focar a representação institucional, o oferecimento de subsídios ao processo de planejamento das ações de controle externo e a promoção da divulgação da imagem do TCU.

Neste processo, cerca de 500 servidores das então secretarias de controle externo (Secex) estaduais foram realocados e vinculados tecnicamente às secretarias de controle externo da Sede, que passaram a ter diretorias com auditores domiciliados em diferentes estados. Surgiram demandas como gerenciamento de equipes remotas, aumento da necessidade de reuniões virtuais, formação de equipes com auditores em domicílios diferentes e adaptação das regras do teletrabalho, dentre outras. Neste contexto, foram transferidos em 2019 mais de seis mil processos dos estados para a Sede.

No âmbito administrativo, houve a centralização da maioria das atividades administrativas, buscando maior racionalização, padronização e eficiência. Para tanto, foi criada a Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), com a missão de desenvolver serviços

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e atividades inerentes à gestão processual e de documentos no âmbito da Segecex. A Seproc abarcou tarefas que eram executadas pelas Secex estaduais e também pelos Serviços de Administração das secretarias da Sede, que foram extintos.

A implantação do novo modelo de gestão exigiu então uma grande adaptação de cada servidor aos novos papéis que lhes foram apresentados, além de significativas mudanças em procedimentos processuais e consequentemente nos sistemas que os gerenciam.

Dentre os resultados alcançados com a implantação do novo modelo de gestão, destacam-se:

- aumento na produtividade relativa à média mensal de processos instruídos entre junho e setembro de 2019 (média de 24,07), com relação aos mesmos meses de 2018 (média de 19,33);

- incremento no número de instruções de processos antigos pendentes de mérito, entre abril e setembro (553 processos instruídos em 2019, contra 176 em 2018);

- queda nos tempos médios mensais entre a indicação e o encerramento das comunicações (89 dias entre agosto e outubro de 2019, contra 133 dias nos mesmos meses de 2018) e entre a indicação e a expedição das comunicações (45,5 dias entre agosto e outubro de 2019, contra 77,3 dias nos mesmos meses de 2018); e

- satisfação de mais de 75% dos servidores com a sua unidade de vinculação técnica, os quais consideram que as atividades que realizam condizem com o seu perfil profissional e capacidade técnica, conforme pesquisa da Secretaria de Gestão de Pessoas (agosto/2019). Esse levantamento revelou também uma visão positiva tanto do novo modelo implantando quanto do processo de integração e formação de novas equipes.

Com relação às **atividades de fiscalização**, foram concluídos os seguintes trabalhos de controle relevantes ou priorizados conforme o Plano de Gestão 2019-2021:

- Levantamento sobre o financiamento e as despesas do sistema de previdência no Brasil (SecexPrevidência) – O resultado do trabalho foi encaminhado ao Congresso Nacional para subsidiar a Reforma da Previdência;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

- Fiscalização Contínua de Benefícios Sociais (SecexPrevidência) – o quarto ciclo encerrado em 2019 identificou mais de 440 mil benefícios com indícios de irregularidade e propôs sua revisão, além de endereçar propostas de melhorias nos controles internos;

- Auditoria integrada em contratações destinadas à saúde indígena (Selog) – propôs a implementação de uma estratégia para as contratações na saúde indígena, o que possibilitará maior racionalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos;

- Auditoria integrada sobre as alienações dos imóveis federais (SecexAdministração) – o trabalho avaliou as ações realizadas pela Secretaria do Patrimônio da União relacionadas ao processo de alienação dos bens, considerando existirem 3.830 imóveis em desuso avaliados em R$ 18,2 bilhões e a intenção do governo federal de incrementar a arrecadação por meio da alienação de imóveis não necessários à administração pública. As propostas apresentadas buscam promover melhorias no modelo de governança e gestão das alienações, aumentando a eficácia e a efetividade da ação governamental e o controle social;

- Auditoria sobre a retomada das obras de Angra 3 (SeinfraElétrica) - buscou induzir transparência ao processo de retomada das obras de Angra 3, ante à situação financeira precária da Eletrobras Eletronuclear, à elevação de custos das obras de implantação da usina e ao aumento da tarifa de energia utilizada para viabilizar o empreendimento, a qual é paga exclusivamente pelo consumidor;

- Levantamento sobre as obras complementares do Projeto de Integração do São Francisco – Pisf (SeinfraCOM) – o trabalho identificou impropriedades na coerência e coordenação da política pública e foram propostas ações no sentido de consolidarem e darem publicidade às informações levantadas, de modo a contribuir com o fornecimento dos dados necessários ao planejamento da execução dos empreendimentos imprescindíveis ao pleno alcance dos benefícios do Pisf, além de otimizar a sua gestão;

- Monitoramento do FiscNordeste (SecexDesenvolvimento) – propôs o aperfeiçoamento dos processos e sistemas de planejamento federal (PPA, PNDR, PDRNE e Siop) para permitir a verificação da União e a alocação dos recursos por critérios territoriais (regionalização);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Fiscalização do Leilão dos Excedentes da Cessão Onerosa (SeinfraPetróleo) - a atuação do TCU introduziu mecanismos tendentes a incrementar a competitividade do leilão e induziu aperfeiçoamentos na atuação governamental no setor, contribuindo para a viabilidade de realização do leilão, que arrecadou R$ 69,96 bilhões a título de bônus de assinatura;

- Fiscalização de Leilão da 6ª Rodada de Partilha (SeinfraPetróleo) – o acompanhamento do certame para exploração e produção de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção contribuiu para a elevação das alíquotas mínimas para os blocos de Aram e Cruzeiro do Sul;

- Fiscalização de Leilão de Blocos 16 ª Rodada de Concessões (SeinfraPetróleo) – o trabalho contribuiu com o aperfeiçoamento da regulação realizada pela Agência Nacional do Petróleo sobre os leilões, a partir de propostas que visam a aprimorar os seguintes aspectos: (i) ausência de padronização na aplicação de estimativas de parâmetros econômicos para as modelagens dos leilões de petróleo e gás, dentre os quais os preços de petróleo, e (ii) ausência de avaliação da capacidade de o mercado para absorver investimentos em lances para aquisição de blocos em quatro leilões simultâneos de petróleo e gás natural; e

- Acompanhamento da Elaboração do PPA 2020-2023 (Semag) - pela primeira vez o TCU acompanhou o processo de elaboração do PPA pelo Poder Executivo, antes do envio do projeto de lei ao Poder Legislativo. Empreendeu-se a análise da metodologia proposta para o PPA 2020-2023 à luz dos ditames constitucionais, de boas práticas de planejamento e da jurisprudência do TCU. Também foram avaliados 29 dos 66 programas finalísticos formulados para o PPA, constantes do PLN 21/2019. O trabalho constatou falhas na elaboração do novo PPA, relativas a lacunas na estrutura conceitual e deficiências na construção dos programas do plano, com destaque para as seguintes: incoerência interna dos programas, inadequação das metas e baixa regionalização. Com vistas ao aprimoramento do modelo de planejamento governamental, o Tribunal expediu recomendações ao Poder Executivo Federal e ao Congresso Nacional.

Para o exercício de 2020, no intuito de apoiar as ações de controle externo, **estão previstas as seguintes iniciativas:**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

- Acompanhamento das desestatizações previstas e encaminhadas pelo Governo Federal;

- Otimização da análise dos atos de pessoal mediante utilização exclusiva do sistema e-pessoal, com descontinuação do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac);

- Ampliação da utilização do Sistema de Análise de Orçamentos (SAO) – o sistema se tornará corporativo e poderá ser utilizado em larga escala em fiscalizações de obras, o que permitirá a evolução das tipologias e o aumentando da capacidade de detecção de indícios de irregularidades. Além disso, está prevista para 2020 a realização de um piloto junto a um jurisdicionado, o qual poderá carregar, no SAO, informações sobre os orçamentos de obras sob sua responsabilidade;

- Avaliação de propostas legislativas que trazem significativo impacto sobre as ações desenvolvidas pelo TCU e indicação dos riscos associados;

- Consolidação do novo modelo de gestão, com a institucionalização de rotinas e procedimentos para a maior integração das equipes;

- Expansão da utilização da instrução assistida, com automatização de elaboração de peças processuais, para alcançar processos de representação logística; e

- Aprimoramento de normativos referentes a aspectos diversos do controle, em especial à constituição e instrução de processos, à elaboração de propostas de deliberações e ao estabelecimento de parâmetros objetivos para a fixação dos prazos de instruções dos processos.

DECLARO, por fim, que os padrões de gestão do Tribunal de Contas da União atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade exigidos, conforme informações prestadas neste relatório.

Brasília, março de 2020.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS

Secretário-Geral de Controle Externo no exercício de 2019

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria-Geral de Administração (Segedam) é responsável pela gestão das funções administrativas necessárias ao funcionamento e ao cumprimento da missão institucional do Tribunal.

No desempenho dessa atribuição, a Segedam coordena, planeja e operacionaliza os processos de trabalho relativos à gestão de pessoas, à gestão orçamentária, financeira e contábil, à gestão de aquisições e de contratos, à gestão patrimonial e à gestão de serviços de engenharia, manutenção e apoio.

As diretrizes que orientam a atuação administrativa devem se pautar pelo uso eficiente dos recursos institucionais e pela potencialização da contribuição das áreas de suporte ao alcance dos resultados organizacionais.

Com esse propósito, em 2019, a Segedam adotou como principais eixos condutores de atuação a racionalização de seus processos de trabalho e o suporte à implantação do novo modelo de gestão do Tribunal.

A racionalização administrativa passou a ser o direcionamento positivado no ato normativo que dispõe sobre a estrutura e as competências das unidades administrativas do Tribunal, que definiu as seguintes diretrizes de atuação para a Segedam:

- a busca permanente da eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados ao TCU;
- a racionalização de seus processos de trabalho, procedimentos e práticas administrativas por meio da eliminação ou simplificação de formalidades, etapas ou exigências desnecessárias;
- a entrega de resultados que efetivamente atendam às necessidades dos usuários dos bens e serviços administrativos, com qualidade e eficiência;
- o uso de dados, informações e indicadores administrativos de qualidade para tomada de decisão;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

- o estímulo à identificação e à disseminação de boas práticas administrativas;
- a promoção da transparência de dados e informações administrativas; e
- o incentivo a ações sustentáveis.

Essas diretrizes foram efetivamente concretizadas em diversas ações ao longo de 2019, conforme detalhado adiante.

A Segedam remodelou sua arquitetura organizacional, reduzindo o número de secretarias – de sete para cinco – e redistribuindo as suas competências, de modo a otimizar os processos, a utilização da expertise técnica e a força de trabalho.

Indicadores de simplificação de processos de trabalho, com metas semestrais, foram implantados em todas as unidades da Segedam.

Vários processos de trabalho foram automatizados, substituindo-se a necessidade de formulários e processos administrativos por soluções de TI baseadas em fluxos de processo: licença para capacitação, perícia médica e alteração de lotação de servidor estão entre os processos informatizados.

Na mesma linha, todas as informações sobre serviços administrativos que se encontravam distribuídas de forma aleatória no Portal TCU na intranet passaram a estar reunidas e categorizadas em uma única área, no Portal de Serviços Administrativos. Esse Portal, além de disponibilizar, de forma simples e padronizada, todas as informações relativas aos serviços administrativos, permite acesso direto a esses serviços, tornando mais fácil e ágil o relacionamento com os servidores e colaboradores usuários desses serviços.

Por outro lado, as diretrizes voltadas à simplificação e à racionalização administrativa dos recursos foram essenciais no contexto particularmente desafiador decorrente do novo modelo de gestão implementado no TCU pela Resolução-TCU nº 305, de 28 de dezembro de 2018.

Por força do amplo rearranjo estrutural instituído, foram absorvidas, na Segedam, as atividades administrativas antes desenvolvidas pelas secretarias nos estados, nas áre-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de processos de trabalho relacionados a licitações, contratações diretas, e gestão contratual.

Esse significativo incremento de atribuições impôs uma série de aperfeiçoamentos aos processos de trabalho, à estrutura administrativa e à distribuição da força de trabalho da Secretaria-Geral de Administração, sempre visando à desburocratização, à racionalização de procedimentos e à otimização da alocação dos nossos colaboradores.

Além disso, as mudanças organizacionais demandaram ajustes nos processos de gestão de pessoas do TCU, com o objetivo de viabilizar a implantação do novo modelo organizacional e, ao mesmo tempo, manter uma cultura voltada para resultados, com servidores motivados e preparados, em um ambiente que valoriza a qualidade de vida e um clima organizacional capaz de influenciar um comportamento profissional positivo.

Na área de pessoal, foram implementadas as seguintes iniciativas:

- a simplificação do processo de avaliação de desempenho e do programa Reconhe-Ser;
- a simplificação das regras para realização de teletrabalho; e
- a promoção de campanhas nas áreas de medicina, enfermagem, psicologia, nutrição e educação física, que, em seu conjunto, além de promover saúde e qualidade de vida, impactam a produtividade e ajudam a reduzir o absenteísmo.

Outra importante iniciativa de racionalização na área de gestão de pessoas foi a terceirização de serviços médicos que atendem nas dependências do Tribunal, com o deslocamento de médicos e enfermeiros servidores para atividades de exame periódico e de programas de prevenção de doenças e promoção de saúde. Tal medida, além de melhorar o atendimento, teve impacto positivo nos demais processos de trabalho da área de saúde.

Por fim, em 2019, a Política Institucional de Sustentabilidade do TCU possibilitou o desenvolvimento de diversas ações no âmbito do Tribunal, tais como: a instalação de novos painéis da usina fotovoltaica nos prédios do Tribunal, incluindo o Instituto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Serzedello Corrêa (ISC); criação da Feira de produtos Orgânicos e Artesanais, que estimula consumo saudável e renda direta aos produtores; e a ampliação da Rede Legislativo Sustentável para os Estados e Municípios.

Os resultados alcançados com as medidas implementadas em 2019 contribuíram de modo decisivo para a mitigação dos riscos inerentes ao crescente déficit de pessoal e às mudanças instauradas pelo novo modelo de gestão adotado no TCU.

No que diz respeito à gestão orçamentária e financeira, as ações consumiram 96,1% da dotação orçamentária disponível para execução no ano, sem limitar o funcionamento organizacional ou usar os recursos da compensação prevista na EC 95/2016 (Novo Regime Fiscal). Foram induzidos, ademais, mecanismos de redução da evolução da despesa discricionária nos próximos anos.

A conformidade e a confiabilidade de gestão deste capítulo encontram-se fundamentadas em informações extraídas dos principais sistemas gerenciais da Administração Pública (Siape, Siasg e outros) e dos sistemas corporativos utilizados para controlar os atos de gestão e a aplicação dos recursos, cuja integridade e completude dos registros são por mim atestados.

DECLARO, por fim, que os padrões de gestão do Tribunal de Contas da União atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade exigidos, conforme informações prestadas neste relatório.

Brasília, março de 2020.

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

Secretário-Geral de Administração no exercício de 2019

Avulso do AVN 23/2022 [34 de 348]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avulso do AVN 23/2022 [35 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 NÚMEROS DO TCU (2015 - 2019)

Avulso do AVN 23/2022 [36 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU

ITENS	Ano/Resultado no período				
	2015	2016	2017	2018	2019
Benefício financeiro das ações de controle externo	R$ 23,884 bilhões	R$ 9,693 bilhões	R$ 10,907 bilhões	R$ 25,104 bilhões	R$ 47,180 bilhões
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	R$ 6,991 bilhões	R$ 47,119 bilhões	R$ 20,947 bilhões	R$ 66,076 bilhões	R$ 12,842 bilhões
Montante resultante de condenações em débito e de multas	R$ 6,661 bilhões	R$ 2,461 bilhões	R$ 2,943 bilhões	R$ 5,650 bilhões	R$ 3,832 bilhões
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	5.628	5.623	4.989	4.687	4.691
Processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN) apreciados	142	131	92	80	63
Fiscalizações concluídas	595	628	545	555	323
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão	177	165	95	267	189
Responsáveis afastados do cargo em comissão	---	---	7	1	---
Pessoas jurídicas declaradas inidôneas	74	115	80	149	118
Indisponibilidades de bens decretadas	6	27	117	42	10
Arrestos de bens solicitados	66	46	44	137	91
Atos de pessoal apreciados	83.007	80.997	76.442	143.006	111.458
Processos de Cobranças executivas (CBEX) formalizados	3.270	3.563	2.966	2.900	2.424
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 1,37 bilhão	R$ 1,66 bilhão	R$ 1,592 bilhão	R$ 1,969 bilhão	R$ 1,061 bilhão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

O Tribunal de Contas da União (TCU), criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública. A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União e, desde então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. A Carta Magna estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas, conforme apresentadas a seguir, de forma sintetizada.

- Apreciar as contas anuais do presidente da República;
- Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos;
- Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares;
- Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.
- Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais;
- Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a estados, ao Distrito Federal e a municípios;
- Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas;
- Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

- Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;
- Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização;
- Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais;
- Fixar os coeficientes dos fundos de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.

Além das competências constitucionais e privativas do TCU que estão estabelecidas nos artigos 33, §2º, 70, 71, 72, §1º, 74, §2º e 161, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, outras leis específicas trazem em seu texto atribuições conferidas ao Tribunal. Entre essas estão a Lei de **Responsabilidade Fiscal (LC 101, de 2001)**, a **Lei de Licitações e Contratos (8666, de 93)**e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.1 COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são indicados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU).

Conheça as autoridades do TCU

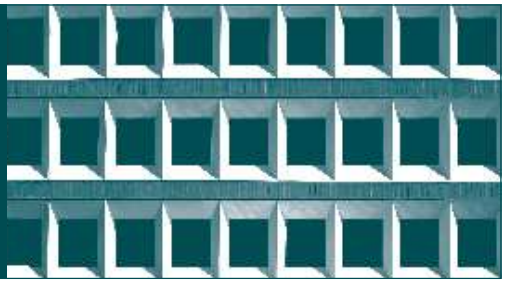

Avulso do AVN 23/2022 [40 de 348]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO TCU 2019-2020

José Mucio Monteiro
(Presidente do TCU)

MINISTROS

Ana Arraes
(Vice-Presidente)

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz de Oliveira

Raimundo Carreiro

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

O Tribunal é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário ou pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do TCU. As Câmaras são compostas por quatro ministros, dois ministros-substitutos e um representante do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU). Nenhuma sessão de Colegiado pode ser realizada sem a presença de representante do MPTCU. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias. A seguir, a composição desses colegiados no ano de 2019.

Plenário: ministros **José Mucio Monteiro** (Presidente), **Ana Arraes** (Vice-Presidente), **Walton Alencar Rodrigues**, **Benjamin Zymler**, **Augusto Nardes**, **Aroldo Cedraz**, **Raimundo Carreiro**, **Bruno Dantas** e **Vital do Rêgo**; ministros-substitutos **Augusto Sherman Cavalcanti**, **Marcos Bemquerer Costa**, **André Luís de Carvalho** e **Weder**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Plenário do Tribunal de Contas da União

de Oliveira; e representante do Ministério Público, Procuradora-Geral **Cristina Machado da Costa e Silva**.

1ª Câmara: ministros **Walton Alencar Rodrigues** (Presidente), **Benjamin Zymler**, **Bruno Dantas** e **Vital do Rêgo**; ministros-substitutos **Augusto Sherman Cavalcanti** e **Weder de Oliveira**; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral **Paulo Soares Bugarin**.

2ª Câmara: ministros **Ana Arraes** (Presidente), **Augusto Nardes**, **Aroldo Cedraz** e **Raimundo Carreiro**; ministros-substitutos **Marcos Bemquerer Costa** e **André Luís de Carvalho**; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral **Lucas Rocha Furtado**.

Em 2019, o exercício da Presidência do TCU esteve a cargo do Ministro **José Mucio Monteiro**, função para a qual foi eleito em 5 dezembro de 2018, juntamente com a Ministra **Ana Arraes**, que exerceu a Vice-Presidência do Tribunal. Em 2020, ambos permanecem nas respectivas funções, conforme reeleição ocorrida em sessão extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2019.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 DIRECIONADORES DA GESTÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Tribunal de Contas da União tem como missão institucional **aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle**. Para bem cumprir sua missão, o TCU investe continuamente no aperfeiçoamento dos seus processos de trabalho e na melhoria de sua atuação.

De igual modo, é necessário o constante aprimoramento do controle externo, o que requer que o Tribunal esteja atento ao contexto que o cerca, detectando riscos, percebendo oportunidades de atuação e observando, em especial, os anseios da sociedade. A percepção desses fatores tem ainda maior relevância diante do atual cenário político-econômico nacional, sobretudo, as restrições orçamentárias impostas aos órgãos da administração pública brasileira com a edição da Emenda Constitucional nº 95/2016.

Nesse intuito, e também buscando ajustar a arquitetura organizacional da Casa aos desafios identificados, o Tribunal promoveu no início da gestão de 2019 robustas alterações na sua estrutura, o que demandou a racionalização de processos de trabalho, tanto na dimensão do controle externo como no âmbito da gestão administrativa, implicando, também, a forma de atuação das unidades técnicas do Tribunal e a realocação de muitos servidores.

Diante dessas circunstâncias e com foco em tornar ainda mais efetiva a atuação do Tribunal, a Presidência do TCU, em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET-TCU 2019-2025), definiu a estratégia de atuação da gestão, priorizando objetivos estratégicos de controle externo e objetivos estratégicos corporativos.

O PET-TCU 2019-2025 está estruturado em áreas temáticas, sendo treze de controle externo e cinco corporativas. Cada área temática engloba um conjunto de objetivos estratégicos que retrata os principais desafios a serem enfrentados pelo Tribunal no alcance de sua visão de futuro e no cumprimento de sua missão institucional.

Para orientar o processo de priorização dos objetivos estratégicos definidos PET-TCU 2019-2025, o Tribunal aprovou Plano de Gestão que definiu as diretrizes da gestão para o período de abril de 2019 a março de 2021.

No âmbito do controle externo, foi identificada a necessidade de o TCU priorizar ações de controle em temas mais relevantes e transversais, assim, foram priorizadas as seguintes estratégias:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

- Apoio à discussão de pautas nacionais
- Equilíbrio das contas públicas
- Atuação com foco no desenvolvimento
- Controle da conformidade de gestão

Quanto às áreas temáticas do plano corporativo, o foco foi a ampliação do diálogo com os jurisdicionados, academia, organizações sociais e demais setores da sociedade, bem como o aperfeiçoamento de processos de trabalho internos, com vistas a tornar a instituição preparada para os novos desafios da mudança de estrutura implantada e manter seu alinhamento com a evolução tecnológica. Assim, as prioridades definidas foram:

- Relacionamento Institucional
- Governança e Gestão
- Gestão de Pessoas
- Tecnologia da Informação
- Métodos e Técnicas de Controle.

Avulso do AVN 23/2022 [46 de 348]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Ressalte-se que, no plano de controle externo, a diretriz de apoio à discussão de pautas nacionais reflete a preocupação institucional com o concerto harmônico entre os poderes e a realização de suas pautas prioritárias, de modo a apoiar a implementação da agenda do Estado brasileiro.

A atuação com foco no desenvolvimento traduz a percepção da Casa da necessidade de estimular o desenvolvimento das competências do gestor público que permitam enfrentar o cenário de transformação acelerada da sociedade. Competências como o espírito inovador, isto é, a motivação para buscar novas soluções para os problemas de sempre, e o foco no usuário, ou seja, o alinhamento do gestor com as reais necessidades do cidadão, do usuário da política pública, com vistas à otimização do serviço e consequentemente, do dinheiro público.

O Equilíbrio das contas públicas e o controle da conformidade de gestão espelham a atenção do Tribunal ao contexto atual de restrição orçamentária em função da crise fiscal e o foco para a necessidade de priorizar ações de controle em temas mais relevantes e transversais.

No plano corporativo, as diretrizes de racionalização administrativa e de eficiência na administração espelham a preocupação do Tribunal em ser referência em gestão e de atuar como instituição que transforme, que renove, mas que também se renove, que se adapte aos novos tempos e que seja capaz de auxiliar o País a enfrentar seus desafios, de forma que o TCU seja uma instituição que lidere pelo exemplo.

Reconhecendo a necessidade de apoio externo na consecução de seus objetivos, foram estabelecidas as diretrizes de aprimoramento do relacionamento institucional e de ampliação da transparência administrativa, de forma a buscar intensificar o diálogo com os jurisdicionados, academia, organizações sociais e demais setores da sociedade.

Avulso do AVN 23/2022 [47 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas. Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com a geração de benefícios por tempo indeterminado. Apresenta-se, a seguir, o montante referente a esses resultados nos últimos cinco anos.

Benefícios financeiros das ações de controle no período de 2015 a 2019

Ano	Benefícios financeiros no período (R$)
2015	23.884.600.607,44
2016	9.693.196.813,29
2017	10.907.140.483,73
2018	25.104.319.958,66
2019	47.180.607.839,98

Ressalte-se que os valores dos benefícios financeiros das ações de controle (excluindo-se a aplicação de débito e de multa) não seguem um padrão definido. Desse modo, a totalização de um período pode apresentar grande variação de ano para ano, em razão de fatores esporádicos, singulares, não relacionados diretamente com a quantidade de processos de controle externo validados em dado período.

Nesse sentido, apresentam-se a seguir alguns acórdãos proferidos pelo Tribunal no exercício de 2019 e que se destacaram em virtude dos benefícios financeiros verificados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/ Ação de Controle	Benefícios (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
672/2018 - Plenário.[1] Min. Aroldo Cedraz	Processo de desestatização referente à 15ª rodada de licitações, conduzida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para blocos terrestres e marítimos, com vistas à outorga de contratos de concessão para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. *(Benefício verificado quando da assinatura dos contratos de concessão da 15ª rodada de Licitações (TC 000.016/2018-7) em duas etapas.)*	2.377.000.000,00
139/2019 - Plenário. Min. Aroldo Cedraz	Processo de desestatização para acompanhamento do 1º estágio da 5ª rodada de licitações para outorga de blocos, em áreas de pré-sal, para exploração e produção de petróleo e gás natural, realizada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis (ANP). *(Benefício verificado quando da assinatura de contratos, pelo MME e ANP, sob o regime de partilha de produção das áreas arrematadas na 5ª rodada de Licitações de Partilha de Produção, e o respectivo recolhimento dos bônus de assinatura pertinentes.)*	1.575.321.250,50
716/2019 - Plenário. Min. Bruno Dantas	Representação sobre possíveis irregularidades na potencial celebração de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), abrangendo processos sancionatórios relativos à regulação de vários temas de sua competência, como qualidade e fiscalização dos serviços de telecomunicações. *(Benefício verificado pelo monitoramento do grau de cumprimento e atendimento das deliberações proferidas pelo Acórdão 2.121/Plenário, de 2017.)*	137.700.000,00

1. O somatório dos valores estabelecidos em relação aos Acórdãos 672/2018-Plenário e ao Acórdão 139/2019-Plenário, ambos de Relatoria do Min. Aroldo Cedraz, corresponde aos valores R$ 2.377.700.000,00 e R$ 1.575.321.250,50, respectivamente, validados como benefício efetivo neste 1º trimestre de 2019. No entanto, no 3º trimestre de 2018, mediante o Acórdão 2.199/Plenário, Relator Aroldo Cedraz, já foram validados como benefício potencial (R$ 3.952.321.250,50). Portanto, os valores registrados em 2019 resultam da ocorrência de benefício efetivo, o qual independe de deliberação do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/ Ação de Controle	Benefícios (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
956/2019 - Plenário. (Min. Benjamin Zymler)	Representação referente a possíveis irregularidades na contratação da empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras) pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC, visando à prestação de serviços para o Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac). *(Benefícios verificados pelos cumprimentos de itens do Acórdão 2.487/ Plenário, de 2018).*	415.300.000,00
1.032/2019 - Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	Acompanhamento que teve por objetivo verificar o 4º Ciclo de fiscalização contínua realizada nos dados cadastrais e nas folhas de pagamento de diversos órgãos da Administração Pública Federal, no período de março a setembro de 2018.	239.643.744,60
1.170/2019 - Plenário (Min. Benjamin Zymler)	Monitoramento das determinações do Acórdão 2.488/Plenário, de 2018, o qual resultou do julgamento de possíveis irregularidades no acordo celebrado entre a Telecomunicações Brasileiras (Telebras) e a empresa estadunidense Viasat Inc., por meio de sua representante no Brasil, a empresa Viasat Brasil Serviços de Comunicações (Viasat), visando o compartilhamento de receita de capacidade satelital decorrente do uso de partes da carga útil da banda Ka do Satélite Geoestacionário de Defesa e de Comunicações Estratégicas (SGDC).	330.000.000,00
1.215/2019 - Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	Auditoria que verificou a eficiência do custeio de políticas públicas com base em subsídios da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).	17.312.000.000,00
1.947/2019 - Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	Verificação, por meio de cruzamentos sistemáticos de bases de dados, de indícios de irregularidades em benefícios previdenciários, trabalhistas e assistenciais, propondo, quando couber, ações de controle que mitiguem o risco de pagamentos indevidos e que busquem aperfeiçoar os controles internos das instituições fiscalizadas.	2.254.799.741,37

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/ Ação de Controle	Benefícios (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
1.614/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	Verificação de irregularidades no pagamento de valores que não fazem parte da estrutura remuneratória dos servidores públicos federais, a título de rubricas judiciais relacionadas a planos econômicos.	4.862.456.950,00
1.707/2019 - Plenário (Min. Bruno Dantas)	Representação que apurou indícios de impropriedades decorrentes do exercício cumulativo de atividades profissionais, públicas ou privadas, com jornadas de trabalho incompatíveis, envolvendo servidores e agentes públicos de diversas unidades jurisdicionadas ao TCU.	6.665.034.618,83
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo		
1.932/2019 - Plenário (Min.Walton Alencar)	Verificação de irregularidades na utilização de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o pagamento de pessoal extraquadro do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, pertencente à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).	4.567.249,00
1.542/2019 - Plenário (Min. Ana Arraes)	Avaliação da regularidade dos repasses obrigatórios de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) aos estados e ao Distrito Federal, objetivando verificar em que medida tais repasses têm atendido às necessidades estruturais do sistema penitenciário nacional, bem como evidenciar os principais obstáculos ao sucesso da política pública.	250.409.680,38
2.533/2019 - Plenário (Min. Walton Alencar)	Auditoria destinada a verificar a existência de irregularidades na execução do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no que tange às atuações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto e Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.	6.748.277,06

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/ Ação de Controle	Benefícios (R$)
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo		
2.876/2019 - Plenário (Min. Augusto Nardes)	Acompanhamento com o objetivo de avaliar os atos e procedimentos preparatórios para a prorrogação antecipada do contrato de concessão ferroviária da Malha Paulista, nos termos previstos na Lei 13.448/2017, na Portaria-MT 399/2015 do extinto Ministério dos Transportes (MT) e na Resolução 4.975/2015 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).	431.000.000,00
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública		
692/2019 - Plenário. Min. Vital do Rêgo	Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 40/2018, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que teve por objeto a contratação de serviços de emissão de cartões eletrônicos com chip para os benefícios de alimentação instituídos no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), seguida de recargas mensais nos cartões para os empregados e estagiários que prestam serviços às empresas integrantes do Sistema BNDES.	2.848.053,33
228/2019 - Plenário. Min. Subst. Marcos Bemquerer	Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas nos Pregões Eletrônicos - PE 4 e 5/2018, do Comando Logístico do Exército (Colog), tendo por objeto a aquisição de motocicletas, pick-ups, automóveis (viaturas táticas leves de reconhecimento) e caminhões de interesse do Exército	2.881.875,00
1.663/2019 - Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	Verificação de falhas na implantação e operacionalização das funções da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA).	372.010.828,82
1.767/2019 - Plenário (Min. Bruno Dantas)	Verificação de possíveis irregularidades no Chamamento Público, conduzido pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), destinado à prospecção do mercado mobiliário em Brasília/DF, objetivando a locação de imóvel para instalação da nova sede da Agência.	20.400.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/ Ação de Controle	Benefícios (R$)
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública		
1.996/2019 - Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	Verificação de possíveis irregularidade no Pregão Eletrônico 7002424322, conduzido pela Petrobras S.A. para o fornecimento de vales alimentação/refeição.	91.224.775,96
2.430/2019 - Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	Acompanhamento da outorga de contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural no polígono do Pré-Sal, referente ao Leilão dos Volumes Excedentes ao Contrato de Cessão Onerosa (LVECCO), pactuado entre União e Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobras) em 2010.	4.787.000.000,00
Redução de preço máximo em processo licitatório específico		
1.231/2019 - Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	Monitoramento dos Acórdãos 288 e 2.832/ Plenário, ambos de 2016 e resultantes do acompanhamento do primeiro estágio do Leilão Aneel 13/2015, para a concessão do serviço de transmissão de energia elétrica, referente à construção, operação e manutenção de linhas de transmissão, subestações e demais instalações, a serem integradas à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) e de apreciação da nova metodologia de precificação da Receita Anual Permitida (RAP).	428.900.000,00
1.922/2019 - Plenário (Min. Bruno Dantas)	Auditoria realizada no edital de licitação, conduzido pela Superintendência Regional do Dnit no Estado do Rio Grande do Sul (Dnit/ SRE-RS), para contratação das obras de construção da ponte rodoviária sobre o Rio Ibicuí e seus acessos, na BR-472/RS.	34.354.288,08
2.652/2019 - Plenário. (Min. Subst. Marcos Bemquerer)	Auditoria realizada com objetivo de verificar a regularidade dos termos do edital 182/2012-16, incluindo preços, projeto executivo e modalidade de licitação. O certame objeto da fiscalização em tela foi realizado com vistas à contratação de empresa para execução das obras de duplicação e restauração da BR-280/SC, com adequação e melhoramento daquela rodovia federal.	9.918.457,79

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/ Ação de Controle	Benefícios (R$)
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada		
490/2019 - Plenário. Min. Ana Arraes	Acompanhamento da desestatização, por meio de arrendamento portuário, do Terminal STS13A voltado para a movimentação e armazenagem de granéis líquidos localizado na Ilha de Barnabé dentro do Complexo Porto de Santos/SP, pelo período de 25 anos, em área de aproximadamente 38.398m^2 e previsão de cerca de R$ 110,746 milhões em investimentos.	6.794.573,02

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Ademais, o TCU tem promovido o uso de ferramentas e técnicas capazes de ampliar, ainda mais, o conjunto de benefícios disponibilizados à sociedade. Nesse sentido, a utilização do **Sistema de Análise de Licitações e Editais (Alice)**, de acordo com a Portaria-Segecex nº 37, de 13 de dezembro de 2018, art. 8º e Anexo Único, Parte III, itens 101 a 104, tem possibilitado a avaliação tempestiva e automatizada de editais de licitação e atas de pregão. Esse Sistema permite a identificação de indícios de irregularidades, fraudes, desvios e desperdícios de recursos públicos, viabilizando ações de controle mais eficientes e efetivas.

No ano de 2019, o montante de benefícios decorrentes da análise do Sistema Alice totalizou mais de R$ 123 milhões. Apresentam-se, a seguir, alguns dos benefícios advindos da atuação do Tribunal utilizando o referido Sistema.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Redução de preço em processo licitatório específico – decorrente do Sistema Alice

Órgão	Licitação (Pregão Eletrônico)	Objeto	Benefícios (R$)
1° Brigada de Infantaria de Selva (1° BDA INF SL)	17/2019	Aquisição de gêneros alimentícios.	3.758.166,30
Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM)	10/2019	Aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares.	6.385.096,00
Hospital Central do Exército (HCE)	124/2018	Aquisição de material hospitalar.	12.054.913,61
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC)	33/2019	Aquisição de equipamento de rede e data-center	18.585.699,54
Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) - MG e ES	63/2019	Aquisição de medicamentos	8.298.235,08
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) – MG	26/2019	Aquisição de equipamentos de uso hospitalar	1.861.144,64
13° Batalhão de Infantaria Blindado - PR	06/2019	Aquisição de peças para viaturas	8.456.534,85
27° Batalhão Logístico - PR	03/2019	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos	7.616.206,07
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR	22/2019	Serviços de sondagem de solo e elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia	4.543.812,80
11° Grupo de Artilharia Antiaérea	06/2019	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários (mesas, poltronas, cadeiras e outros)	23.604.071,30

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

A seguir, o detalhamento do resultado financeiro das ações de controle apurado no ano agrupadas conforme o tipo de benefício verificado e o respectivo montante.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total de benefícios financeiros das ações de controle em 2019

Tipo de benefício	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	36.218.765.261,84
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública	5.280.942.444,50
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo	695.621.191,03
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	473.172.745,87
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada	6.794.573,02
Benefícios decorrentes da análise do Sistema Alice	123.446.099,20
Benefícios decorrentes da análise dos atos de pessoal	549.891.147,64
TOTAL	**43.348.633.463,10**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Ao valor dessas deliberações devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores das **condenações em débito e das multas aplicadas (R$ 3.831.974.376,88)**. Assim, o **benefício financeiro total mensurável das ações de controle**, no ano de 2019, atingiu o montante de **R$47.180.607.839,98**, valor **21,98 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período **(R$ 2.146.123.017,37)**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.2 DELIBERAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA

4.2.1 Quantitativo de deliberações do TCU por colegiado

As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, que são publicados, conforme o caso, no *Diário Oficial da União* e/ou no *Boletim do Tribunal de Contas da União* (BTCU). O inteiro teor dos acórdãos também está disponível no Portal TCU na internet, no endereço: www.tcu.gov.br.

Deliberações	2015	2016	2017	2018	2019
Plenário	3.389	3.195	2.781	3.082	3.141
1ª Câmara	7.801	7.626	11.252	15.738	14.576
2ª Câmara	11.243	13.546	10.203	12.159	13.316
Total	**22.433**	**24.367**	**24.236**	**30.979**	**31.033**

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

4.2.2 Jurisprudência

Ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência, o TCU pode aprovar **Súmula da Jurisprudência**, que se constitui de princípios ou enunciados, resumindo teses, soluções, precedentes e entendimentos, adotados reiteradamente pelo Tribunal.

Ademais, o TCU, ao apreciar processo em que seja suscitada divergência entre deliberações anteriores, poderá instaurar incidente de uniformização de jurisprudência. Para dirimir a questão suscitada, o Tribunal poderá firmar entendimento, de caráter normativo, que orientará futuras deliberações. O acórdão que resolver a divergência poderá constituir enunciado de Súmula sobre a matéria. Em 2019, o TCU firmou os seguintes entendimentos:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acesse os acórdãos usando o QRcode

TCU firma entendimento sobre sua competência no julgamento de contas de particulares

Acórdão 321/2019- Plenário
Relatora: Min. Ana Arraes

O TCU instaurou incidente de uniformização de jurisprudência, com o objetivo de dirimir divergência de entendimentos a respeito da competência do Tribunal para julgar contas de terceiros particulares que causem dano ao erário.

Como resultado dos trabalhos, **firmou o entendimento** de que compete ao TCU julgar as contas de pessoa física ou jurídica de direito privado que causarem dano ao erário, independentemente da coparticipação de servidor, empregado ou agente público, desde que as ações do particular contrárias ao interesse público derivem de ato, contrato administrativo ou instrumento congênere sujeitos ao Controle Externo.

TCU firma entendimento sobre o conceito de empresa estatal federal dependente

Acórdão 937/2019- Plenário
Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal apreciou indícios de pagamentos irregulares efetuados a título de participação nos lucros ou resultados (PLR) a empregados e dirigentes de estatais não dependentes do Tesouro Nacional que receberam aportes de capital da União.

O tema central da análise foi o conceito de empresa estatal dependente e não dependente do Tesouro Nacional. Tendo em vista a conceituação utilizada, constatou-se que existem fortes indícios de estatais não dependentes classificadas de forma inadequada, bem como que há fragilidades nos controles adotados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), do Ministério da Economia, para aferição da dependência das estatais federais.

Como resultado dos trabalhos, o TCU **firmou o seguinte entendimento:** "*para fins de aplicação de regras de finanças públicas, a conceituação de empresa estatal federal dependente é aquela tratada no art. 2º, inciso III, da LRF, cuja dependência res-*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

ta caracterizada pela utilização de aportes de recursos da União para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, desde que, neste último caso, os recursos não sejam provenientes do aumento da participação acionária da União na respectiva estatal."

TCU revê entendimento sobre a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas por licitantes

Acórdão 1.368/2019- Plenário.
Relator: Walton Alencar Rodrigues

O Tribunal apurou possíveis irregularidades na contratação promovida pela Prefeitura Municipal de Belém, cujo objeto foi a construção de 78 unidades habitacionais e a respectiva urbanização da área, compreendendo drenagem de águas pluviais, sistema de abastecimento de água, rede de esgoto, iluminação pública e pavimentação.

Atenderam ao edital da concorrência somente duas empresas, sendo que a primeira licitante foi inabilitada e a segunda teve sua proposta desclassificada. Posteriormente, a Comissão de Licitação (CPL) permitiu, com fundamento no art. 48, § 3°, da Lei 8.666/1993, que a empresa desclassificada apresentasse nova proposta"escoimada dos vícios detectados".

Ao analisar a matéria, o Tribunal verificou ser conveniente aperfeiçoar entendimento anterior fixado por meio da Decisão TCU 907/2001, do Plenário, para evitar que orientação de ampla reformulação das propostas, na hipótese prevista no citado dispositivo da Lei 8.666/93, seja utilizada como justificativa para incremento injustificado de preços.

Assim, o Tribunal fez determinações específicas e **firmou o seguinte entendimento:** "*a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas, com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, permite a ampla reformulação das propostas anteriores, observados os ajustes necessários a afastar as causas ensejadoras da desclassificação, cujo resultado não poderá ultrapassar o valor global máximo da proposta anterior de cada licitante, com exceção dos casos em que a desclassificação tenha ocorrido por inexequibilidade*."

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Ato de concessão de aposentadoria, com incorporação de vantagem de quintos/décimos e de "opção", tratada no art. 2º da Lei 8.911, de 1994.

Acórdão 1.599/2019- Plenário.

Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU analisou ato de concessão de aposentadoria de servidor do Ministério Público Federal, com incorporação de vantagem de quintos/décimos e de "opção", prevista no art. 2º da Lei 8.911, de 1994. Trata-se de aposentadoria voluntária, em que o servidor preencheu os requisitos legais para se aposentar com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

No entanto, mereceu especial atenção no ato de aposentadoria, o fato de que consta na estrutura de proventos a vantagem de quintos/décimos, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), pelo artigo 62-A da Lei 8.112/1990, e a citada vantagem de "opção".

Essas vantagens são acréscimos pecuniários decorrentes do exercício pelo servidor de cargo/função comissionada e são vantagens são inacumuláveis, pois os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Como resultado da análise da matéria, o Tribunal considerou ilegal a concessão de aposentadoria, determinou a suspensão dos pagamentos realizados com base no ato ora impugnado e **firmou o seguinte entendimento:** "*é vedado o pagamento das vantagens oriundas do art. 193 da Lei 8.112/1990, inclusive o pagamento parcial da remuneração do cargo em comissão ("opção"), aos servidores que implementaram os requisitos de aposentadoria após 16/12/1998, data de publicação da Emenda Constitucional 20, que limitou o valor dos proventos à remuneração do cargo efetivo no qual se deu a aposentadoria*".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Acumulação inconstitucional de cargo não tem decadência de prazo

Acórdão 1.707/2019- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal apurou indícios de irregularidades decorrentes do exercício cumulativo de atividades profissionais, públicas ou privadas, com jornadas de trabalho incompatíveis, envolvendo servidores e agentes públicos de diversas unidades jurisdicionadas ao TCU.

A fiscalização identificou as seguintes situações: servidores ou empregados públicos acumulando cargo público de professor 40 horas com jornada total superior a 60 horas semanais; magistrados e membros do Ministério Público (MP) acumulando cargo de professor 40 horas; médicos peritos do INSS dispensados do controle de frequência acumulando outro cargo público e totalizando jornada superior a 60 horas semanais; agentes públicos exercendo atividades privadas supostamente incompatíveis com a jornada do serviço público; e acumulações vedadas pela Constituição Federal, envolvendo ato já registrado pelo TCU.

Ressalte-se que o somatório das jornadas de trabalho superior a 60 horas semanais não implica, por si só, a incompatibilidade da acumulação dos cargos, pois a jornada máxima não está fixada em dispositivo legal. O que deve haver, é a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos licitamente acumulados, com fundamentação e documentação comprobatória.

Ao analisar o assunto, o Tribunal **firmou o seguinte entendimento:** "*não incide a decadência quando se trata de acumulação inconstitucional, devendo as unidades jurisdicionadas regularizarem esse tipo de situação mesmo quando o ato de admissão ou concessão já tenha sido registrado pelo TCU, independentemente do tempo transcorrido*".

TCU fixa entendimentos relacionados à execução da despesa por conselhos de fiscalização profissional

Acórdão 1.925/2019- Plenário.
Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira

O Tribunal realizou auditoria nos conselhos de fiscalização profissional (CFP), com o objetivo de avaliar, em plano nacional, os controles da gestão, as receitas, a regulari-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dade das despesas com verbas indenizatórias, as transferências de recursos para terceiros, bem como prover panorama sobre as atividades finalísticas desses conselhos.

A fiscalização apontou extrema precariedade da normatização das verbas indenizatórias e constatou falhas nas definições dos conceitos dos fatos geradores e na definição das despesas que podem ser ressarcidas, sobreposições e duplicidades de indenizações, além de valores exorbitantes no pagamento de verbas indenizatórias.

Ao deliberar sobre a matéria, o Tribunal fez diversas determinações, entre as quais, que a Casa Civil adote providências para a necessária supervisão ministerial dos conselhos de fiscalização profissional, considerando a natureza autárquica dessas entidades, que realizam atividades típicas de Estado por delegação da União, e o disposto no art. 19 do Decreto-Lei 200, de 1967; e, ainda, que os conselhos federais de fiscalização profissional procedam à normatização da concessão de diárias, auxílios de representação e jetons, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Tribunal.

Entretanto, o TCU, considerando a extensão e a profundidade dos exames realizados quanto às despesas com verbas indenizatórias, firmou diversos entendimentos pertinentes à execução da despesa pelos conselhos de fiscalização profissional.

TCU firma entendimento referente ao prazo decadencial para revisão de ofício de atos de pessoal

Acórdão 2.863/2019- Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal apreciou revisão de ofício do Acórdão TCU 790/2007, da 1ª Câmara, que considerou legal o ato da pensão civil instituída por ex-servidor do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A proposta de revisão do mencionado acórdão, tem por motivação a não aplicação do redutor constitucional no cálculo do benefício, contrariando o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

A controvérsia dos autos referiu-se à possibilidade de revisão de ato julgado legal pelo Tribunal, após transcorrido o prazo decadencial de cinco anos estabelecido no Regimento Interno do TCU (RITCU), quando posteriormente verificada a violação de dispositivo constitucional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Ao discutir a questão, o TCU considerou as recentes decisões do STF e do STJ, que afastam a decadência quando se trata de ato manifestamente inconstitucional. Entende-se que, acima da previsão de prazo decadencial para revisões de ofício presente no RITCU, está a norma Constitucional, que deve prevalecer e ser cumprida em todas as situações

Assim, o Tribunal fez a revisão do citado acórdão de 2007, considerando ilegal o respectivo ato de pensão civil, bem como **firmou o seguinte entendimento:** "*a revisão de ofício dos atos de aposentadorias, reformas ou pensões flagrantemente inconstitucionais não está sujeita ao prazo de cinco anos estabelecido no artigo 260, §2º, do Regimento Interno/TCU*".

4.2.3 Acesso à Jurisprudência do TCU

O Tribunal também consolida, no **Boletim de Jurisprudência**, deliberações que, no período, receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial, considerando-se ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. As informações não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo TCU nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do Tribunal sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCU.

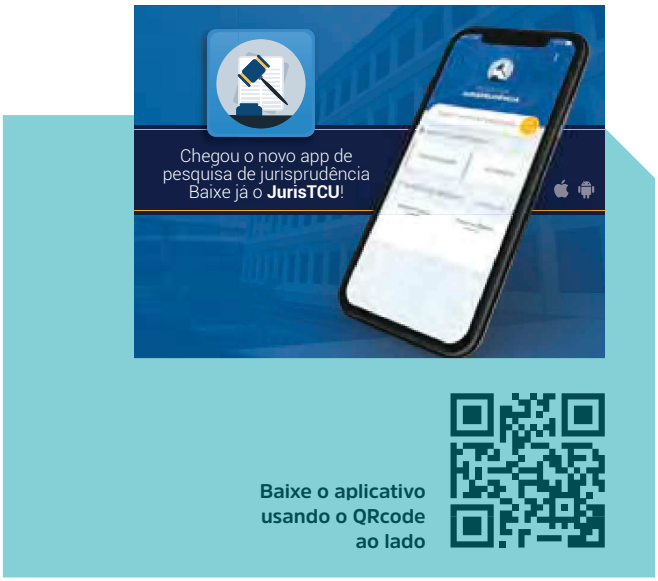

Nesse aspecto, destaca-se a disponibilização de aplicativo de pesquisa de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (**JurisTCU**), cujo principal atrativo é a comodidade de acessar em dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*, as bases de jurisprudência disponíveis no Portal TCU. O aplicativo também possibilita consultar informações, compartilhar documentos recuperados e armazenar o histórico das pesquisas efetuadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Ressalte-se que as Publicações de Jurisprudência do TCU, bem como o **JurisTCU** estão disponíveis nos aplicativos para dispositivos móveis, nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play* (Android). Também é possível se cadastrar no **Sistema Push** e receber novidades do TCU, acompanhamento processual e alerta de pesquisas.

4.3 ATOS NORMATIVOS

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do TCU), pode expedir atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas, resoluções e portarias, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Em 2019, destacam-se os seguintes atos normativos aprovados pelo TCU:

Decisão Normativa - TCU nº 173, de 4 de janeiro de 2019		Aprova, para o exercício de 2019, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição Federal, bem como da Reserva instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei 1.881, de 1981.
Decisão Normativa - TCU nº 174, de 13 de fevereiro de 2019		Aprova, para o exercício de 2019, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros no produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), como previsto no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal.
Decisão Normativa - TCU nº 175, de 20 de março de 2019		Aprova, para o exercício de 2020, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), previsto no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.
Decisão Normativa - TCU nº 176, de 3 de abril de 2019		Altera dispositivo da Decisão Normativa TCU n.º 170, de 2018, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem prestar contas de suas gestões referentes ao exercício de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Decisão Normativa – TCU nº 177, de 29 de julho de 2019		Aprova, para o exercício de 2020, os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos provenientes do Imposto sobre Produtos Industrializados, conforme previsto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal.
Decisão Normativa- TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019		Dispõe acerca das prestações de contas anuais da Administração Pública Federal referentes ao exercício de 2019, que devem ser apresentadas em 2020, especificando a forma, os elementos de conteúdo, as unidades que devem prestar contas e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa-TCU 63, de 1º de setembro de 2010.
Decisão Normativa- TCU nº 179, de 20 de novembro de 2019		Aprova, para o exercício de 2020, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.
Decisão Normativa- TCU nº 180, de 11 de dezembro de 2019		Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2019 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa - TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.
Resolução - TCU nº 307, de 13 de fevereiro de 2019		Altera a Resolução-TCU nº 233, de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do processo eletrônico e demais serviços eletrônicos ofertados por meio de solução denominada TCU-eletrônico (e-TCU).
Resolução - TCU nº 308, de 13 de fevereiro de 2019		Dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União.
Resolução- TCU nº 310, de 22 de maio de 2019		Altera os arts. 112 e 120 e revoga os arts. 119 e 122 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução TCU nº 155/2002, alterado pela Resolução TCU nº 246/2011.

Avulso do AVN 23/2022 [66 de 348]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.4 PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO

Em 2019, foi registrado **volume de apreciação 11,77 % superior em relação à entrada de processos** no período, contribuindo para maior tempestividade das ações de controle.

Processos autuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)

	2015		2016		2017		2018		2019	
Tipo do processo	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados
Consulta	43	33	41	45	38	36	53	52	31	36
Contas	402	719	270	555	308	328	252	283	170	352
Denúncia	299	300	297	295	261	277	178	254	275	289
Fiscalização	437	575	417	487	396	378	374	345	217	322
Representação	1.505	1.509	1.485	1.543	1.847	1.688	1.670	1.730	1.476	1.652
Solicitação do Congresso Nacional	124	114	61	79	56	57	35	49	56	42
Tomada de Contas Especial	2.970	1.958	1.579	2.244	1.404	1.917	1.558	1.752	1.710	1.623
Outros	467	420	397	375	333	308	334	222	262	375
Total de processos	**6.247**	**5.628**	**4.547**	**5.623**	**4.643**	**4.989**	**4.454**	**4.687**	**4.197**	**4.691**

Fonte: Sistema Sinergia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.5 FISCALIZAÇÕES

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento. A maior parte das fiscalizações realizadas são auditorias, que podem ser de conformidade, financeira ou operacional.

Para informações mais detalhadas acerca das ações de controle externo desenvolvidas pelo TCU e melhor compreensão de termos técnicos empregados nos trabalhos realizados, acesse o Glossário de Termos do Controle Externo disponível no Portal TCU.

No ano de 2019, 323 fiscalizações foram concluídas pelo Tribunal. O gráfico a seguir apresenta as fiscalizações concluídas, em comparação ao ano anterior.

Fiscalizações concluídas em 2019, por instrumento de fiscalização

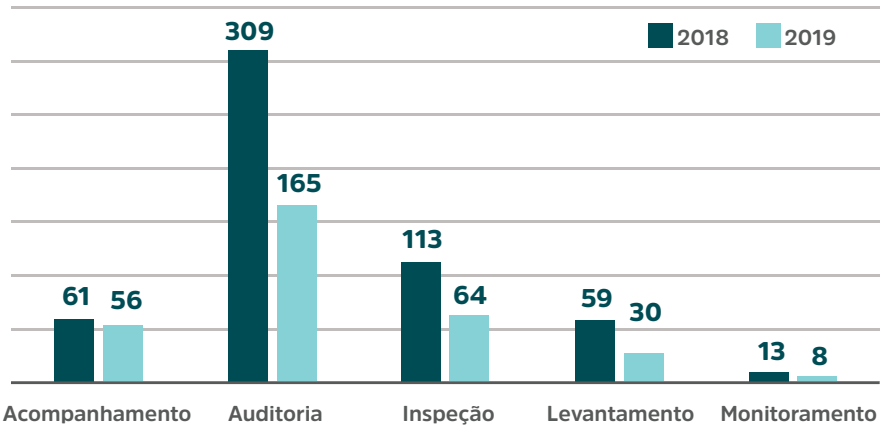

Fonte: Sistema Sinergia.

No comparativo com o ano de 2018, percebe-se uma redução no número de fiscalizações concluídas no ano de 2019, o que não significa que a amplitude da fiscalização tenha diminuído. Essa redução no número de fiscalizações se deu, em grande parte, em razão da alteração do modo de atuação do Tribunal, concentrando suas ações de fiscalização em temas mais relevan-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

tes e transversais, em detrimentos de ações pontuais, constituídas individualmente. Além disso, houve a decisão institucional de concentrar, em Brasília, as unidades que executam atividades de fiscalização, o que gerou a necessidade de adequações no planejamento e distribuição de recursos, com consequente, e natural, curva de aprendizagem.

Faça o download do Glossário usando o QRcode ao lado

Somado a esses fatores, houve um maior incremento na instrução de processos em 2019, conforme demonstrado na tabela do subitem **4.4. Processos de Controle Externo**. Tal fato pode ser verificado na citada tabela que retrata o acréscimo de 11,77% no quantitativo de processos apreciados em 2019 em relação ao volume autuado no ano.

Dentre as fiscalizações concluídas no ano, **27,55% (89)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **72,45% (234)** foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

4.6 ATOS DE PESSOAL

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atos de pessoal	2015*	2016	2017	2018	2019
Apreciados conclusivamente:	83.007	80.997	76.442	143.006	111.458
a) ilegais	805	1.898	1.113	1.287	1.278
b) legais	69.268	59.406	60.119	97.177	82.721
c) prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	---	19.693	15.210	44.542	27.454

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

* No total de atos apreciados também estão incluídos, além dos atos considerados legais ou ilegais, aqueles que o TCU considerou prejudicados por perda de objeto ou por inépcia do ato.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Destaca-se que, dos **111.458 atos** apreciados no ano, **1.278** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado. No Portal TCU, página "**Fiscalização de Pessoal**", podem ser realizadas consultas e pesquisas referentes ao tema.

4.7 MEDIDAS CAUTELARES

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. Registram-se os seguintes dados sobre a concessão de medidas cautelares pelo Tribunal entre 2015 e 2019:

Medidas cautelares concedidas no período de 2015 a 2019
(Quantitativo e valores envolvidos)

Tipo de medida	2015	2016	2017	2018	2019
Suspensão de contratos	19	10	16	25	9
Suspensão de Licitação	49	43	56	68	54
Suspensão de repasse/ pagamentos	8	15	10	6	9
Outras	4	12	3	14	11
Total de cautelares no ano	80	80	85	113	83
Valor (R$ bilhões)	**6,991**	**47,119**	**20,947**	**66,076**	**12,842**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.8 JULGAMENTO DE CONTAS

O TCU julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento.

No ano de 2019, o TCU julgou de forma definitiva as contas de **8.212 responsáveis.**

Responsáveis julgados em contas

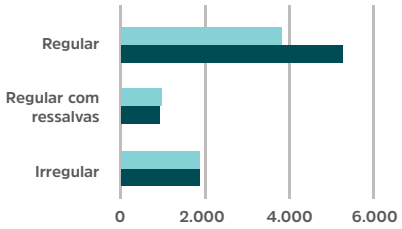

	Irregular	Regular com ressalvas	Regular
2018	1.950	1.016	3.943
2019	1.956	991	5.456

Motivos do julgamento pela irregularidade das contas em 2019

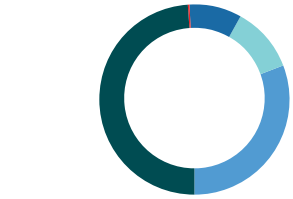

- Reincidência no descumprimento de determinação em processo de contas - **14**
- Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores público - **344**
- Omissão no dever de prestar contas - **417**
- Prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico - **1.180**
- Dano ao erário - **1.877**

Fonte: Sistemas Radar e Sinergia.

Observação: a soma das quantidades por resultado de julgamento (8.403) é maior do que o total de responsáveis (8.212), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do ano.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.9 CONDENAÇÕES E SANÇÕES

Dos **1.975 processos de tomada e prestação de contas** apreciados de forma conclusiva no ano, em **1.307 (66,18%)** deles foram **condenados 2.470 responsáveis** ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros **120 processos de fiscalização, denúncia e representação** foram aplicadas multas a **298 responsáveis.**

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R$ 3,828 bilhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram mais de **R$ 3,418 milhões.**

Valor das condenações em débito e multa em 2019, por tipo de processo

Tipo de Processo	2019 Valor das condenações (em R$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	30.481.373,00	1.037.900,00	31.519.273,00
Tomada de contas	7.137.662,57	0,00	7.137.662,57
Tomada de contas especial	3.251.029.020,71	538.870.177,48	3.789.899.198,19
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	3.288.648.056,28	539.908.077,48	3.828.556.133,76
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	3.418.243,12	3.418.243,12
Total	3.288.648.056,28	543.326.320,60	3.831.974.376,88

Fonte: Sistema Sinergia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Histórico do montante das condenações em débito e multa no período de 2015 a 2019

Ano	Valor das condenações (em R$)		
	Débito	Multa	Total
2015	5.531.355.733,99	1.129.668.980,75	6.661.024.714,74
2016	2.306.040.692,21	155.570.544,04	2.461.611.236,25
2017	1.452.340.264,07	1.491.387.210,83	2.943.727.474,90
2018	4.294.551.107,99	1.356.215.144,83	5.650.766.252,82
2019	3.288.648.056,28	543.326.320,60	3.831.974.376,88

Fonte: Sistema Sinergia.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

No decorrer do ano de 2019, o **Tribunal inabilitou 189 responsáveis** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal. Além disso, **10 responsáveis** tiveram a **indisponibilidade de bens decretada** pelo TCU e **118 pessoas jurídicas foram declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a União.

O Tribunal ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias a **91 arrestos de bens de responsáveis** em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário. Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos.

Acesse aqui a lista de inabilitados

Acesse aqui a lista de pessoas jurídicas inidôneas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.10 FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO E SUSTAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Se o órgão ou a entidade não adotar as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

Além dessas deliberações, cabe destacar que o TCU apreciou, em 2019, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades (vide subitem 4.6 deste Relatório). Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

O gráfico adiante apresenta a distribuição, por tipo de determinação, dos processos deliberados no ano e nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências

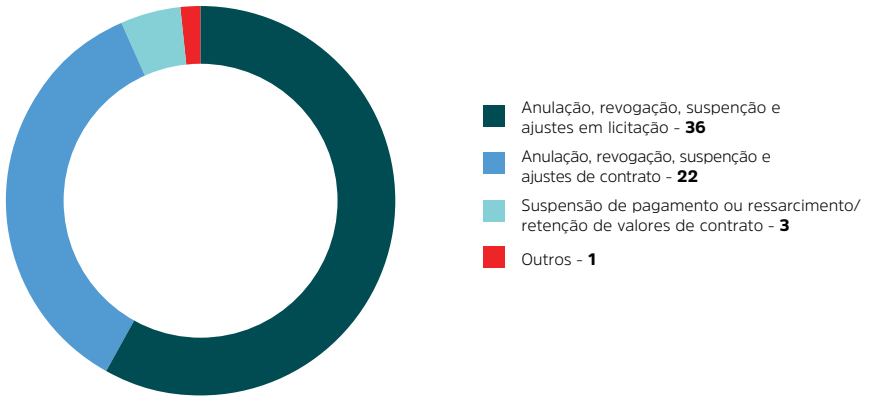

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.11 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

O Ministério Público junto ao TCU (MP-TCU) é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

4.11.1 Formulação de representações

No ano de 2019, o Ministério Público junto ao TCU, no intuito de promover a defesa da ordem jurídica, e valendo-se da prerrogativa que lhe confere o artigo 81, inciso I, da Lei nº 8.443, de 1992, formulou ao Tribunal 86 Representações, a fim de que fosse promovida a imediata apuração dos indícios de irregularidades praticadas em órgãos e entidades públicas federais e, em consequência, adotadas as medidas necessárias. Apresentam-se a seguir, informações sobre algumas dessas representações.

Processo	Ação de controle
040.322/2019-0	Representação acerca de possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios realizados pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO).
040.676/2019-6	Representação para que se verifique junto à Fundação Biblioteca Nacional (FBN) as condições de segurança do patrimônio, dos servidores e de seus frequentadores (público), relativamente à adequação dos equipamentos de segurança e prevenção de riscos.
039.509/2019-2	Apurar a utilização indevida e irregular de aeronave da FAB pelo Presidente do STF.
038.748/2019-3	Apurar providências do MMA para identificar causas do aumento do desmatamento na Amazônia.
039.136/2019-1	Verificar a aquisição de participação acionária da JBS pelo BNDESpar.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo	Ação de controle
038.792/2019-2	Verificar desvio de finalidade nas operações de empréstimos da CEF para a construção da Arena Corinthians – Itaquerão.
038.988/2019-4	Avaliar propostas de mudanças na exploração e produção de petróleo e gás natural sob regime de partilha (Pré sal).
038.986/2019-1	Apurar irregularidades cometidas pelo Poder Concedente e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na fiscalização das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
037.714/2019-8	Avaliar gastos com contratos firmados pelo STJ para utilização de espaços aeroportuários para atendimento de suas autoridades.
037.306/2019-7	Avaliar atuação de órgãos e entidades federais responsáveis pela reparação dos danos ambientais decorrentes do vazamento de óleo que atinge o literal dos estados do nordeste do Brasil.
037.311/2019-0	Verificar despesas para ampliação do museu do STF, considerando sua economicidade e oportunidade, em especial contratação de arquiteto por dispensa de licitação.
036.653/2019-5	Avaliar as providências tomadas pela Justiça Eleitoral com a deficiência de controle na utilização de recursos do Fundo Partidário.
033.893/2019-5	Legalidade dos gastos do Superior Tribunal Militar (STM) para participação de ministros em evento na Grécia durante férias.
022.543/2019-8	Apurar atuação dos órgãos governamentais na proteção das terras indígenas.
005.192/2019-6	Justiça Eleitoral – Apurar fraudes aplicação recursos do Fundo Partidário eleições 2018.
001.335/2019-7	Examinar possível contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e apoio e assessoramento para a Diretoria de Operações e Participações (Dirop) da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec), referente ao procedimento licitatório eletrônico RDC 16/2018.
006.021/2019-0	Verificar possíveis irregularidades ocorridas na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e a outras agências reguladoras federais relacionadas à constituição/afiliação e ao pagamento de anuidade em favor da Associação Brasileira de Agências de Regulação (Abar).

Fonte: MPTCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

4.11.2 Interposição de recursos

Com fundamento na prerrogativa que lhe confere o artigo 81, inciso IV, da Lei nº 8.443/92, o MPTCU interpôs 6 recursos ao longo do ano, compreendendo recursos de reconsideração, pedidos de reexame e embargos de declaração, conforme apresentado a seguir.

Processo	Tipo de recurso	Pedido
012.389/2017-0	Recurso de Reconsideração	Julgar irregulares as contas dos responsáveis, condenando-os ao recolhimento do débito apurado.
013.391/2017-8	Pedido de Reexame	Declarar a inidoneidade da empresa UTC Engenharia S.A. para participar de licitação que utilize recursos públicos federais por um período de 5 anos.
033.499/2015-2	Recurso de Reconsideração	Julgar irregulares as contas, com condenação em débito e aplicação de multa aos responsáveis.
012.621/2016-1	Pedido de Reexame	Julgar ilegal ato de aposentadoria a magistrado em face de cômputo de tempo de advocacia sem a contribuição.
017.413/2017-6	Embargos de Declaração	Afastar a contradição subjacente à rejeição, no mérito, dos embargos julgados por intermédio do Acórdão nº 992/2019- Plenário.
031.240/2010-0	Recurso de Reconsideração	Declarar nulo o voto proferido pelo Min. Aroldo Cedraz em face de impedimento.

Fonte: MPTCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.11.3 Cobrança executiva

Ao MPTCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e demais órgãos competentes, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. Em 2019, foram autuados **2.424 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 1,061 bilhão**. No mesmo período, o MP/TCU emitiu parecer em **27.450 processos**, conforme detalhado no quadro a seguir.

Tipo de processo	2015	2016	2017	2018	2019
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	14.913	16.310	15.790	24.580	24.099
Auditoria, inspeção e levantamento	64	51	44	41	55
Consulta	4	9	2	8	4
Denúncia	17	20	11	16	13
Indisponibilidade de bens	0	0	0	3	0
Monitoramentos e acompanhamentos	26	33	27	23	31
Representação	109	151	137	100	135
Solicitação	0	2	2	1	1
Solicitação do Congresso Nacional	1	7	7	2	1
Tomada de contas especial	3.098	4.072	3.524	3.001	2.633
Tomada e prestação de contas	809	684	488	377	478
Outros processos	---	---	---	---	---
Total	**19.041**	**21.339**	**20.032**	**28.152**	**27.450**

Fonte: Sistema Sinergia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

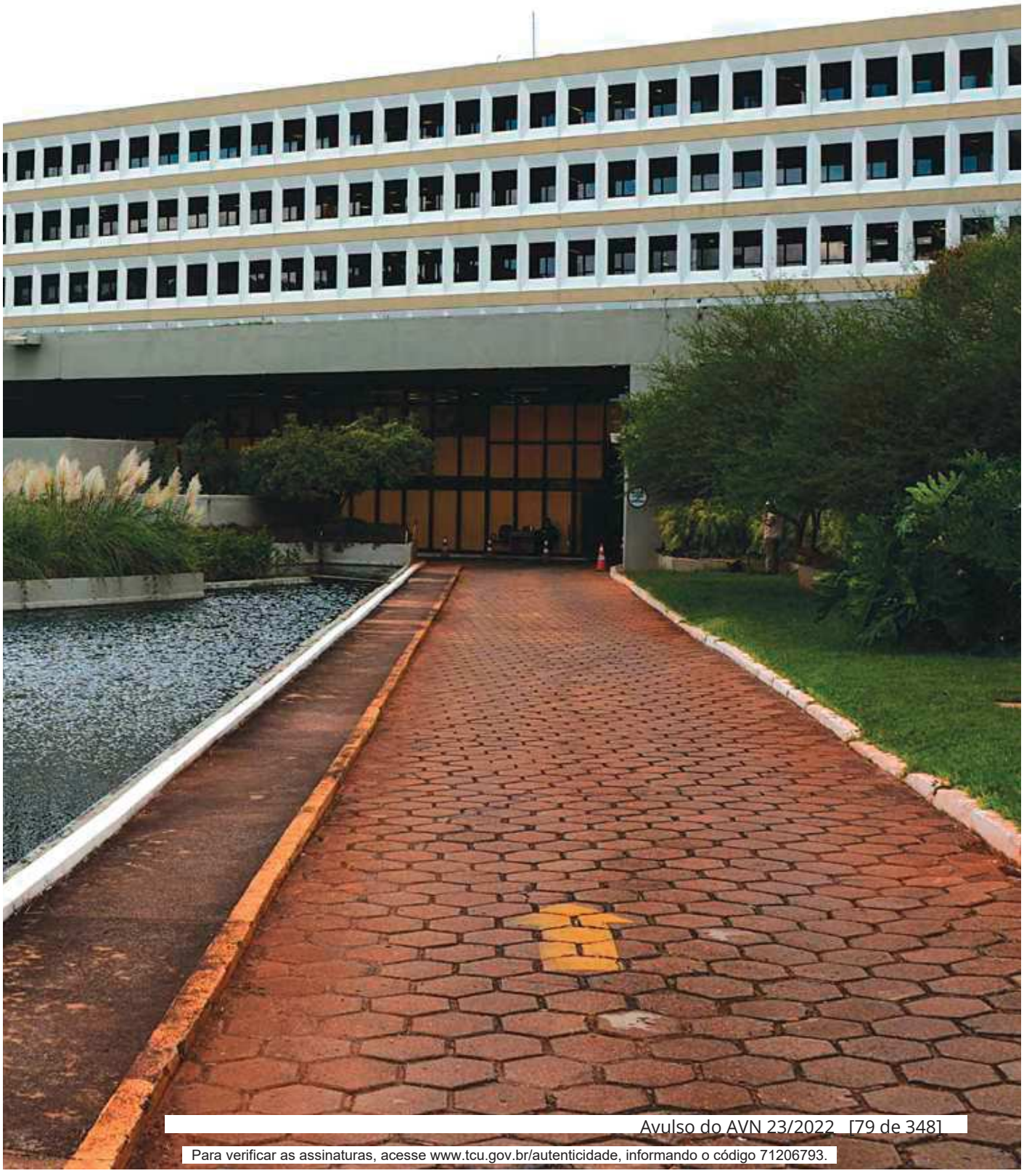

Avulso do AVN 23/2022 [79 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avulso do AVN 23/2022 [80 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

5.1 CANAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O TCU E O CONGRESSO NACIONAL

No intuito de manter e aprimorar a integração com o Congresso Nacional, o Tribunal dispõe de uma Assessoria Parlamentar (Aspar), vinculada à Presidência do TCU, para prestar apoio em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas, comissões e seus parlamentares. A unidade dedica-se à contínua melhoria na troca de informações entre o Congresso Nacional e o TCU. Para tanto, integrantes da equipe da Aspar visitam regularmente as comissões do Legislativo e estão aptos a auxiliar na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.

Visando essa maior interação com o Parlamento, o Portal TCU apresenta uma página intitulada "O TCU e o Congresso Nacional", onde podem ser acessados os principais trabalhos conduzidos pelo Tribunal. Nessa página, também podem ser realizadas consultas e pesquisas sobre assuntos diversos de interesse dos congressistas, tais como:

- **Contas do Governo**
- **Inelegíveis** (responsáveis considerados inelegíveis)
- **Fiscobras** (obras fiscalizadas pelo TCU)
- **Relatório de Atividades do TCU**
- **Solicitações do Congresso Nacional**
- **Notícias** (sobre fiscalizações do TCU)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

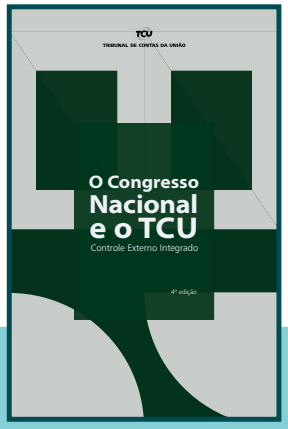

Baixe a publicação usando o QRcode ao lado

Também está disponível no Portal TCU, a cartilha "**O Congresso Nacional e o TCU – Controle Externo Integrado**", publicação que traz informações sobre a competência, o organograma, as áreas fiscalizadas e as atividades relevantes do TCU, bem como apresenta esclarecimentos de como o Congresso, suas comissões e membros podem demandar trabalhos ao Tribunal.

Acesse a publicação ao lado e entenda melhor como o Congresso, suas comissões e seus membros podem demandar o Tribunal de Contas da União.

5.2 SOLICITAÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Acesse a publicação usando o QRcode ao lado

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de fiscalizações e o fornecimento de informações sobre trabalhos efetuados. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.

Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados Solicitações do Congresso

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional (SCN), os quais têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas.

Tendo em vista o tratamento prioritário que o Tribunal dispensa às solicitações do Poder Legislativo que lhe são encaminhadas, o Portal TCU disponibiliza plataforma que permite consultar as Solicitações do Congresso Nacional (SCN) protocolizadas.

A seguir, a situação desses processos em 2019:

Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	Quantidade
Processos de SCN encaminhados ao TCU	57
Processos de SCN apreciados	63
Processos de SCN em tramitação no TCU	310

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

5.2.1 Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados

Cabe destacar as seguintes deliberações a partir de processos de SCN apreciados em 2019:

Presidência do Senado Federal

Acesse os acórdãos usando o QRcode

TCU avalia procedimentos da Petrobras na venda da participação de 67% na Petrobras Argentina (Pesa)
Acórdão 2.301/2019- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

Mediante solicitação formulada pelo Presidente do Senado Federal, o Tribunal realizou fiscalização nos procedimentos de venda da participação de 67,1933% na Petrobras Argentina (Pesa), detida pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) através da Petrobras Participações S.L. (PPSL), para a Pampa Energía.

O TCU informou ao Senado Federal as diversas constatações feitas ao avaliar os procedimentos da referida venda de participação, evidenciando, em especial, que a aprovação da venda da Pesa trazia risco de desvantagem para a Petrobras.

Em relação à Petrobras, o Tribunal determinou que implemente mecanismos de controle para detectar e corrigir inconformidades nos relatórios de avaliações externas dos ativos destinados à alienação nos processos de desinvestimentos, incluindo: verificação do cumprimento do escopo do serviço; verificação da observação plena das especificações e verificação da consistência interna dos relatórios, conforme o art. 40, incisos VII e IX, da Lei nº 13.303/2016, atentando para que em nenhuma hipótese seja comprometida a autonomia do avaliador e observando os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Presidência da Câmara dos Deputados

Situação atual da dívida interna pública federal

Acórdão 2.698/2019- Plenário.

Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal analisou Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pela Presidência da Câmara dos Deputados, requerendo informações quanto ao monitoramento das determinações do Acórdão 1.084/2018-TCU-Plenário, referente a auditoria no TCU na dívida pública interna federal, além de informações sobre a situação atual da referida dívida, principalmente no que concerne à validade e à exatidão das informações fornecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Em relação ao atendimento das determinações do citado acórdão, o Tribunal informou à Presidência da Câmara as providências adotadas em relação aos subitens 9.4, 9.5, 9.7 e 9.9 da citada deliberação.

Quanto às informações atualizadas sobre a dívida pública federal, e de acordo com o último relatório mensal divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional, a dívida pública federal em mercado atingiu em agosto de 2019 o montante de R$ 4,074 trilhões, que, somados aos títulos em poder do Banco Central do Brasil, de R$ 1,808 trilhão, totalizam R$ 5,882 trilhões, montante correspondente a 83,5% do Produto Interno Bruto (PIB) acumulado nos últimos doze meses. Esse aumento de R$ 211,4 bilhões relativamente ao saldo de dezembro de 2018 (R$ 5,671 trilhões) decorre basicamente da apropriação de juros, valendo ressaltar que só a dívida em mercado acumulou juros da ordem de R$ 226,9 bilhões nos primeiros oito meses de 2019.

Ainda com relação às informações atualizadas sobre a dívida pública, o Tribunal também informou outros trabalhos realizados referentes a esse tema.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Hora noturna não repercute na jornada de trabalho no âmbito federal

Acórdão 2.243/2019- Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O TCU analisou consulta formulada pelo então Presidente da Câmara dos Deputados, sobre a possibilidade de a hora reduzida, que serve de base para o cálculo do adicional noturno, ser considerada no cômputo da jornada de trabalho e, em caso positivo, se essa hora reduzida se aplicaria também às jornadas de turnos ininterruptos de revezamento, como 12 horas de trabalho e 36 horas de descanso.

O Tribunal respondeu ao consulente que a hora noturna correspondente a 52 minutos e 30 segundos, no período compreendido entre 22h de um dia e 5h do dia seguinte, deve ser considerada tão somente para fins de cálculo do adicional noturno, não repercutindo na jornada de trabalho, a teor do disposto no caput do art. 75 da Lei 8.112/1990. Portanto, também as escalas de 12h de trabalho por 36h de descanso não sofrerão qualquer redução na carga horária trabalhada em virtude de escala noturna.

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

TCU delibera sobre celebração de contratos de gestão com organizações sociais

Acórdão 1.187/2019- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal apreciou embargos de declaração opostos pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados contra o Acórdão 2.444/2016-TCU-Plenário, que apreciou requerimento encaminhado pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal (CAS), a qual solicitou manifestação do Tribunal acerca da possibilidade de celebração de contratos de gestão com organizações sociais por entes públicos na área de saúde, especialmente, sobre a forma de contabilização dos pagamentos a título de fomento nos limites de gastos de pessoal previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU informou à Comissão que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público nas organizações sociais deve ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal estipulados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal

TCU revisa volume de arrecadação do Sebrae em 2017

Acórdão 129/2019-Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU apreciou embargos de declaração opostos pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) contra o Acórdão 1.829/2018 - Plenário, por meio do qual examinou Requerimento encaminhado pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal, bem como prestou esclarecimentos relativos aos"valores referentes à arrecadação, direta e indireta, de todas as entidades do 'Sistema S', no ano de 2017",

No citado acórdão de 2018, foram apresentados valores referentes à arrecadação, direta e indireta, de todas as entidades do 'Sistema S', no ano de 2017. Ao reexaminar a questão, por meio dos referidos embargos, o Tribunal decidiu revisar o cálculo das receitas arrecadadas em 2017, especificamente os valores em relação à arrecadação total do Sebrae, que teria atingido R$ 3,4 bilhões naquele ano.

O Tribunal informou à Comissão acerca da nova decisão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC)

Recursos dos precatórios do Fundef não podem ser usados para pagar professores

Acórdão 1.690/2019- Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal analisou a Solicitação do Congresso Nacional encaminhada pelo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, requerendo ao TCU a abertura de fiscalização no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que garantisse o uso de 60% dos valores destinados pela União aos municípios, a título de precatórios do Fundo, no pagamento dos profissionais do magistério.

O TCU concluiu que a solicitação é contrária à jurisprudência do Tribunal, o que torna juridicamente inviável a sua realização. No entanto, destacou a existência de auditoria de conformidade já em andamento no TCU, com o objetivo de identificar irregularidades relativas à gestão dos recursos transferidos aos municípios por meio dos precatórios do Fundef (TC018.130/2018-6, da relatoria do Min. Walton Alencar), cujos resultados, após concluída, devem ser enviados à Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara, o que atenderia parcialmente à Solicitação do Congresso Nacional.

Análise da dívida pública brasileira e de sua evolução

Acórdão 3.066/2019- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal apreciou Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), requerendo a realização de auditoria na dívida pública brasileira para examinar os fatores condicionantes de sua evolução.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU informou à Comissão que, em 2017, realizou auditoria destinada a apurar as causas e as consequências do aumento da dívida interna brasileira e que, no momento, não foram identificados elementos capazes de conduzir a conclusões diversas das constantes naquele trabalho. À semelhança do constatado no âmbito daquela auditoria, os fatores preponderantes na trajetória da dívida pública de 2006 a 2018 permanecem os mesmos, a saber: as elevadas taxas de juros no período considerado, a variação cambial, os resgates líquidos da dívida interna e externa e o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

Também foram informadas as principais constatações da citada auditoria, entre as quais que:

- enquanto a relação dívida/PIB dos países mais desenvolvidos (G7) apresentou, nos últimos dois anos, tendência de estabilização ou redução, a dívida pública brasileira continua a crescer em relação ao PIB, mantendo a trajetória iniciada em 2014, ainda que em ritmo ligeiramente menor que naquele ano;

- o Brasil, dentre as economias emergentes (BRICS), é o País que apresenta a maior relação dívida/PIB, tendo atingido, conforme dados do Fundo Monetário Internacional, a razão de 87,9% do produto interno bruto, sendo o mesmo índice, segundo a metodologia do Banco Central do Brasil, de 77,2% ao fim de 2018;

- os juros nominais continuam a ser o fator que mais afeta a trajetória da dívida pública brasileira, embora as taxas nominais venham sendo reduzidas desde 2016, contribuíram para isso a queda da Taxa Selic e o aumento relativo dos títulos por ela remunerados. Além disso, o impacto das variações cambiais sobre a dívida pública tem sido baixo, da ordem de 6% do total devido de juros, sobretudo em razão da pequena parcela que representam as dívidas referenciadas a moedas estrangeiras; e, ainda;

- as emissões líquidas de títulos públicos têm oscilado nos últimos anos, ora contribuindo para aumentar o estoque, ora para diminuí-lo. Em 2018, os resgates de títulos da dívida foram superiores às emissões em R$ 31,6 bilhões, reduzindo o estoque em 0,5% do PIB.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

TCU analisa a concessão diárias e a emissão de passagens aéreas no STF

Acórdão 1.794/2019- Plenário.
Relator: Raimundo Carreiro

Em atendimento a solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, o Tribunal realizou auditoria para verificar os gastos com passagens aéreas e diárias concedidas aos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

A principal questão discutida nos autos diz respeito à apreciação da legalidade de normativos e atos internos do STF que autorizam o estabelecimento de cota de passagens aéreas não vinculadas a objeto de serviço, a ser utilizada por ministros e a emissão de passagens aéreas, de primeira classe, para ministros e respectivos cônjuges ou companheiros (as) em afastamentos para a representações do STF no exterior.

O Tribunal, pautado nos princípios da legalidade, moralidade administrativa, impessoalidade e supremacia do interesse público, deu ciência ao Supremo dos critérios mínimos a serem observados para a concessão de passagens aéreas a ministros e servidores do STF, assim como a outras pessoas designadas para atuar no interesse institucional do Órgão.

O Supremo também deverá adotar providências para disponibilizar,a posteriori, na sua página nalnternet, as informações sobre concessão de passagens aéreas aos respectivos ministros, incluindo aquelas custeadas por meio de cotas para fins de representação institucional, em conformidade com o disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Tratamento de saúde de povos indígenas no Maranhão

Acórdão 2.627/2019- Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal analisou Solicitação do Congresso Nacional formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), requerendo realização de fiscalização para verificar possíveis irregularidades na utilização de recursos federais destinados ao tratamento de saúde de povos indígenas no Estado do Maranhão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

O TCU informou à Comissão que, em 2016, realizou auditoria com o objetivo de verificar a conformidade da gestão dos recursos repassados por meio de convênios firmados entre o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) e entidades beneficentes de assistência social na área de saúde selecionadas para executar ações complementares no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSus). Esse trabalho foi apreciado pelo Acórdão 1.439/2017-TCU-Plenário, o qual fez determinações visando sanear as irregularidades identificadas e está sendo monitorado pelo Tribunal.

Informou também que estava em andamento auditoria operacional com o objetivo de avaliar os mecanismos de governança e gestão das contratações implementados no âmbito da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, com vistas a identificar possíveis deficiências e propor melhorias na atuação da Sesai e demais órgãos responsáveis.

Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados (CDC)

Atuação da Aneel quanto à aplicação e ao recolhimento de multas

Acórdão 188/2019-Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU analisou Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pelo Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, em que se requereu do TCU a realização de fiscalização com o objetivo geral de averiguar a regularidade da atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) na aplicação de sanções de multa e no recolhimento dos respectivos valores e na pactuação de termos de ajustamento de conduta. As questões apresentadas foram:

1. as multas estão sendo corretamente aplicadas, respeitando o devido processo legal?

2. o acompanhamento da efetiva arrecadação das multas aplicadas pela ANEEL é tempestivo e satisfatório?

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

3. a Agência tem adotado as providências cabíveis para os casos de não recolhimento das multas por ela aplicadas?

4. os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados pela Agência respeitam os dispositivos legais e mantêm a proporcionalidade das sanções diante da gravidade das infrações?

O TCU respondeu ao solicitante que:

a. não foram encontrados indícios de irregularidades na análise documental dos processos da Aneel selecionados via amostra e que foi respeitado o devido processo legal na aplicação e no cancelamento de multas pela Agência.

b. que os processos de fiscalização e de autuação de agentes do setor de energia elétrica são desenvolvidos com suporte de sistemas informatizados específicos, permitindo gestão das mutações dos créditos, emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), cobranças, controle de prescrições de créditos, inscrição do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e encaminhamento para inscrição em dívida ativa daqueles que permanecerem inadimplentes após o prazo de 75 dias de recebimento da notificação de débito. O funcionamento desses sistemas se mostrou satisfatório para a gestão das multas pela Aneel.

c. que a própria Aneel concluiu, em março de 2016, pela ausência de efetividade e eficácia na utilização de TACs como alternativa à aplicação de sanções. Em face disso, como não havia expectativa de reversão desse quadro de ineficácia, a Diretoria da Agência decidiu retirar do ordenamento jurídico-regulatório a REN-Aneel 333/2008, não mais havendo, desde então, previsão normativa para a utilização de termos de ajustamento de conduta.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados

TCU admite ser possível manutenção de contratos da União com empresas privatizadas

Acórdão 2.930/2019- Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU analisou consulta formulada pelo Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que apresentou a seguinte questão: quando ocorrer a privatização de empresa pública que preste serviços de tecnologia e comunicação ao Estado, os contratos realizados com dispensa de licitação entre a Administração Pública Federal e a empresa estatal devem ser rescindidos, com a subsequente relicitação dos serviços?

Em resposta, o Tribunal posicionou-se favoravelmente à manutenção dos contratos administrativos entre a União e empresas públicas desestatizadas, ainda que celebrados por dispensa de licitação (Art. 24, VIII e XVI, da Lei 8.666, de 1993). No entanto, o TCU entende que, se a execução do contrato estiver sendo prejudicada pela nova situação jurídica da empresa, a contratação poderia ser rescindida pela Administração Pública (Art. 78, XI, da Lei 8.666, de 1993).

A continuidade da execução desses contratos até o término de sua vigência está condicionada à manutenção das demais condições estabelecidas originalmente no ajuste, especialmente as que disserem respeito ao objeto contratual, à prestação de garantia e aos requisitos de habilitação a serem mantidos pela contratada no decorrer da execução contratual, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/1993.

Assim, comprovadas essas condições, o TCU não vê óbice a que a administração contratante promova a prorrogação desses contratos, desde que prevista no instrumento convocatório e demonstrados o interesse público e a vantajosidade da medida.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

5.3 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES TÉCNICAS

A participação do TCU em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional. A seguir, são apresentadas as principais audiências públicas realizadas em 2019 das quais o Tribunal participou.

5.3.1 Congresso Nacional

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão Externa Desastre de Brumadinho	Apresentação de trabalhos do TCU sobre o tema	19/02/2019
Comissão Mista da Medida Provisória 871/2019	Audiência Pública para debater os programas de otimização da fiscalização feita pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).	25/04/2019
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)	Audiência Pública para debater a projeção anual para o exercício de 2019 de despesas de capital e receitas de operações de crédito a serem consideradas para o cumprimento da Regra de Ouro.	14/05/2019
	Audiência Pública para tratar das fontes orçamentárias que suportem as dotações constantes do Projeto de Lei do Congresso Nacional 4/2019, caso a projeção anual de insuficiência de recursos para cumprimento da Regra de Ouro seja inferior a R$ 248,9 bilhões.	22/05/2019
	Audiência Pública para tratar de obras e serviços com indícios de irregularidades graves.	05/11/2019
		07/11/2019
Comissão Mista da Medida Provisória 882/2019	Audiência Pública sobre a infraestrutura de transporte.	11/07/2019

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.2 Câmara dos Deputados

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Direitos Humanos e Minorias	Audiência Pública sobre terceirização.	09/04/2019
Comissão de Viação e Transportes	Audiência Pública referente a Rodovia Norte Sul e Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL).	09/04/2019
Comissão de Finanças e Tributação	Audiência Pública referente as ameaças de revogação da Lei Kandir.	09/04/2019
Comissão de Seguridade Social e Família	Audiência Pública sobre a Proposta de Emenda Constitucional 06/2019.	22/05/2019
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Audiência Pública a respeito dos planos de saúde.	24/04/2019
Grupo de Trabalho de Aperfeiçoamento da Legislação Penal e Processual Penal	Audiência Pública acerca do projeto de lei anticrime do Ministro Sérgio Moro.	25/04/2019
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Audiência Pública sobre as ações e projetos de informatização e integração de sistemas dos serviços de saúde no Brasil.	07/05/2019
	Audiência Pública sobre inexecuções contratuais na Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil- CONCEBRA (BR-060/153/262/ DF/GO/MG).	03/07/2019
	Audiência Pública para tratar do controle de concessão rodoviária da BR 040.	14/08/2019
	Audiência Pública sobre consórcios na área da saúde.	12/09/2019
	Audiência Pública para tratar da situação das obras de implementação da ferrovia TransNordestina.	04/12/2019
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Audiência Pública sobre o papel dos órgãos de controle na agenda ambiental.	14/05/2019
	Audiência Pública sobre os benefícios das unidades de conservação para a economia e desenvolvimento nacional	04/06/2019

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Educação	Audiência Pública sobre os Precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) /Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).	21/05/2019
Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia	Audiência Pública sobre a política de combate ao câncer.	23/05/2019
Comissão Especial da Proposta de Emenda Constitucional 397/2017 – Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Proposta de Emenda Constitucional 391/2017	Audiência Pública referente ao aumento do percentual de rapasse dos recursos da União para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de 49% para 50%.	11/06/2019
Comissão Especial da Proposta de Emenda Constitucional 15/2015 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)	Audiência Pública referente a Proposto de Emenda Constitucional 15/2015 que torna o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.	13/06/2019
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	Audiência Pública para tratar do novo projeto de desenvolvimento econômico para a região Amazônica proposta pelo Governo Federal, intitulado “Plano Dubai”.	03/07/2019
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	Audiência Pública para debater sobre o uso comercial do Centro de Lançamento de Alcântara.	06/08/2019

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão Externa de Fiscalização da Concessionária ECO- BR 101/ES	Audiência Pública para discutir sobre o descumprimento do contrato da concessão da BR 101.	20/08/2019
Frente Parlamentar da Indústria Pública de Medicamentos	Audiência Pública para tratar da regulamentação do novo marco regulatório da política nacional de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP).	07/08/2019
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	Audiência Pública para debater o Projeto de Lei da Câmara 76/2016, que altera as Leis 6.472/1997 e 9.998/2000, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviços de telecomunicação de concessão para autorização.	29/08/2019
Comissão Externa de Obras Inacabadas no País	Audiência Pública para debater sobre boas práticas de governança	30/10/2019
	Audiência Pública para tratar de alternativas ao financiamento de obras com problemas orçamentários.	06/11/2019
Comissão Especial da Improbidade Administrativa	Audiência Pública para debater sobre o Projeto de Lei 10.887/2018, que altera a Lei 8.429/1992, que dispõe sobre a improbidade administrativa.	25/09/2019
Comissão Especial da Proposta de Emenda à Constituição 48/2019	Audiência Pública para tratar da criação da nova modalidade de repasse de recursos federais por meio de emendas parlamentares.	09/10/2019
Comissão Especial da Parceria Público-Privada (PPP)	Audiência Pública sobre a nova lei de parcerias público-privadas.	15/10/2019
Comissão de Defesa do Consumidor	Audiência Pública para tratar da fiscalização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) sobre medicamentos genéricos.	29/10/2019

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.3 Senado Federal

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor	Audiência Pública para debater a decisão do TCU que veda pagamento de salários de professores com recursos de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).	10/12/2019
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	Audiência Pública sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).	08/05/2019
Comissão Parlamentar de Inquérito de Brumadinho	Audiência Pública sobre a fiscalização na Agência Nacional de Mineração (ANM).	04/06/2019
Comissão de Serviços de Infraestrutura	Audiência Pública para tratar sobre o Projeto de Lei do Senado 232/2016- modelo comercial do setor elétrico.	14/08/2019
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	Audiência Pública para debater sobre a judicialização contra o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e a garantia da ordem social.	13/08/2019
Comissão de Educação, Cultura e Esporte	Audiência Pública para debater a renovação e a revisão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).	20/08/2019
Comissão de Meio Ambiente	Audiência Pública para debater estratégias e boas práticas de gestão e governança em unidades de conservação federais.	03/10/2019
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Audiência Pública para tratar da Proposta de Emenda à Constituição 133/2019, que permitirá que os estados, o Distrito Federal e os municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União.	16/10/2019

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No intuito de promover uma maior aproximação com as Comissões Temáticas do Parlamento, autoridades do Tribunal e representantes de suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares do Congresso Nacional. Tais visitas têm por objetivo divulgar às Presidências das Comissões os principais trabalhos do TCU relacionados às respectivas áreas de atuação.

Nesse sentido, no ano de 2019 foram realizados 59 eventos, entre reuniões técnicas com parlamentares/comissões e atendimentos a consulta solicitada por órgãos do Parlamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa públicas.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, as contas dos gestores de recursos públicos federais, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros objetos de controle.

6.1 CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 2019, o Tribunal de Contas da União desempenhou, pela 84ª vez, a primeira das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal: apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas do Presidente da República. A análise realizada pelo Tribunal, materializada em um amplo relatório e no parecer prévio, subsidia o Congresso Nacional (CN) com elementos técnicos para que o Poder Legislativo profira seu julgamento. Trata-se, portanto, de etapa fundamental do processo de *accountability* da ação governamental, de modo a atender a sociedade no seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos.

As contas prestadas pelo Presidente da República consistem no Balanço Geral da União (BGU) e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos

Acesse a publicação usando o QRcode ao lado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

orçamentos da União (§ 5º do art. 165 da Constituição federal). A análise empreendida pelo Tribunal deve exprimir se o BGU representa adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal.

Encaminhadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional por meio da Mensagem 103, de 3/4/2019, as contas analisadas se referem ao período de 1º/1/2018 a 31/12/2018, no qual ocupou o cargo de Presidente da República o Excelentíssimo Senhor Michel Miguel Elias Temer Lulia.

Registre-se que o Tribunal emite parecer prévio apenas sobre as contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo, pois as contas referentes aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público são efetivamente julgadas pelo TCU, em consonância com decisão do Supremo Tribunal Federal publicada no Diário da Justiça de 21/8/2007 ao deferir medida cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2.238-5/DF.

Assim, no dia 12 de junho foram apreciadas as contas do Presidente da República, Michel Temer, relativas ao exercício de 2018. O parecer prévio do Tribunal foi pela aprovação com ressalvas das contas do Presidente. Ao todo, foram feitas 8 ressalvas sobre execução orçamentária,

Como ocorre a apreciação das contas do Presidente da República

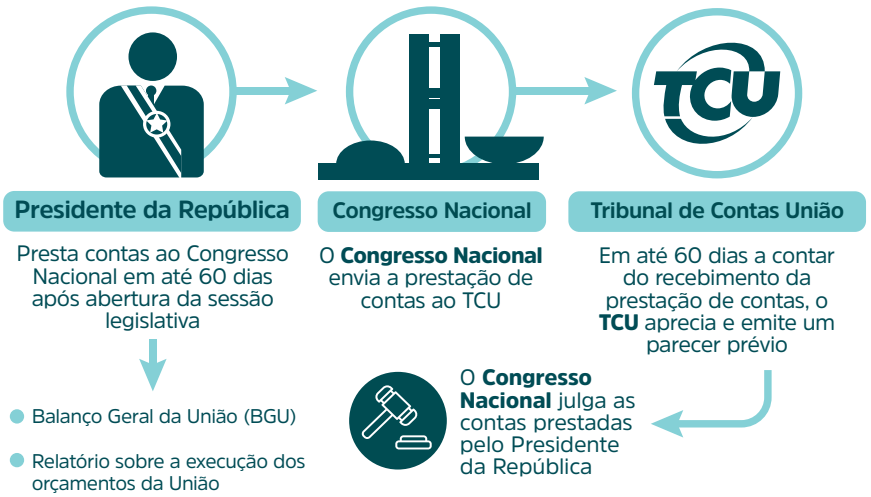

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

5 alertas e 26 recomendações ao Executivo federal, além de apontar 10 distorções no Balanço Geral da União (BGU).

No mesmo dia 12, o Presidente do TCU, Ministro José Mucio, e a relatora do processo, Ministra Ana Arraes, entregaram o Relatório ao Presidente do Congresso Nacional.

Os dados registrados de forma detalhada pelo Tribunal no relatório e no parecer prévio permitem ao Congresso Nacional o pleno exercício de sua competência constitucional relacionada ao julgamento das contas anuais prestadas pelo Presidente da República, mister da mais alta relevância para o fortalecimento das bases de um Estado Democrático de Direito. (Acórdão nº 1.331/Plenário, de 12.06.2019, Processo nº TC 013.643/2019-3, Relator: Ministra Ana Arraes).

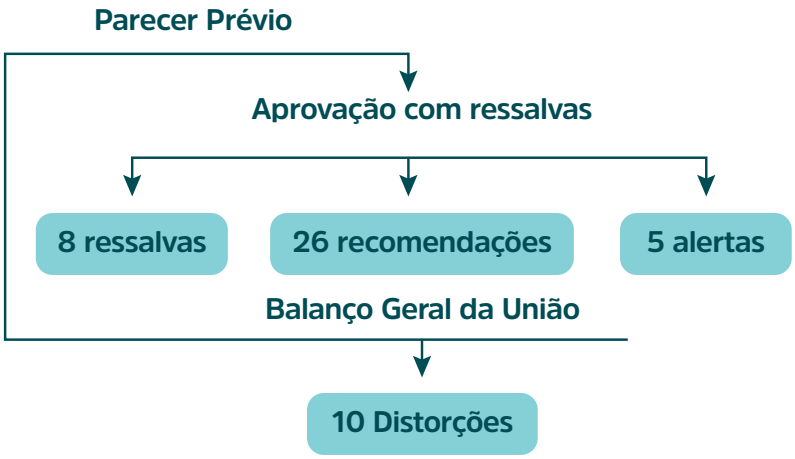

A íntegra do Relatório e Parecer Prévio, bem como as fichas síntese com os principais destaques do Relatório podem ser acessados no Portal TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

6.2 OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem o dever de verificar a correta aplicação dos recursos públicos em prol da sociedade. Ciente de que reparar danos é mais difícil do que evitá-los, o Tribunal prioriza cada vez mais o controle preventivo e direciona os seus esforços para que as obras e os serviços executados pelo Governo Federal sejam realizados dentro de padrões técnicos e com os custos adequados.

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU informe à Comissão Mista de Orçamento as obras com indícios de irregularidades graves, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na aprovação da LOA do exercício subsequente. Para tanto, o Tribunal anualmente consolida as fiscalizações em obras públicas em um relatório denominado Fiscobras (https://portal.tcu.gov.br/fiscobras/).

6.2.1 Obras com indícios de irregularidades graves

Previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre as fiscalizações de obras, o Tribunal informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que as deliberações dos processos vão sendo prolatadas. No **Portal TCU** podem ser consultadas informações atualizadas sobre a situação das obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IGR).

6.2.2 Consolidação das fiscalizações em obras públicas **(Fiscobras 2019)**

> **O Fiscobras é o plano de fiscalização de obras do TCU, de periodicidade anual, o qual contempla empreendimentos selecionados em conformidade com as determinações da respectiva Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO).**

O Fiscobras 2019, aprovado pelo Acórdão nº 2.554/2019-Plenário, abrangeu o período de setembro de 2018 a agosto de 2019. Considerando os aspectos de seleção indicados na Lei nº 13.707, de 2018 (LDO 2019), esse plano buscou identificar os contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos nos quais havia indícios de irregularidades graves, classificadas nos termos da referida lei, de forma a encaminhar a relação atualizada de obras com esse tipo de irregularidade para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No quadro a seguir estão descritos os tipos de irregularidades graves definidos na LDO 2019.

Tipos de irregularidades graves definidos na LDO 2019

Tipo de irregularidade grave	Descrição
Irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP)	Relativa a atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que: a. possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou b. configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a Administração Pública Federal.
Irregularidade com recomendação de retenção parcial de valores (IGR)	Atende à conceituação de IGP, mas, mediante autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, a continuidade da obra é permitida.
Irregularidade que não prejudica a continuidade da obra (IGC)	Embora o responsável esteja sujeito a dar explicações e até mesmo a ser multado, não se faz necessária a paralisação.

Fonte: Relatório Fiscobras 2019.

Além desses tipos, também foi utilizado, para classificação das irregularidades graves, o pIGP, entendido como aquele classificado preliminarmente como IGP, mas que ainda carece de atendimento ao requisito previsto no § 9º do art. 118 da Lei 13.707/2018 - LDO/2019, qual seja, classificação proferida por decisão monocrática ou colegiada do TCU, desde que assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em quinze dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

Acesse a publicação usando o QRcode abaixo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Fiscobras 2019 consolidou **77 fiscalizações** de empreendimentos de infraestrutura no Brasil, localizados em 17 estados e no Distrito Federal.

Distribuição geográfica das fiscalizações

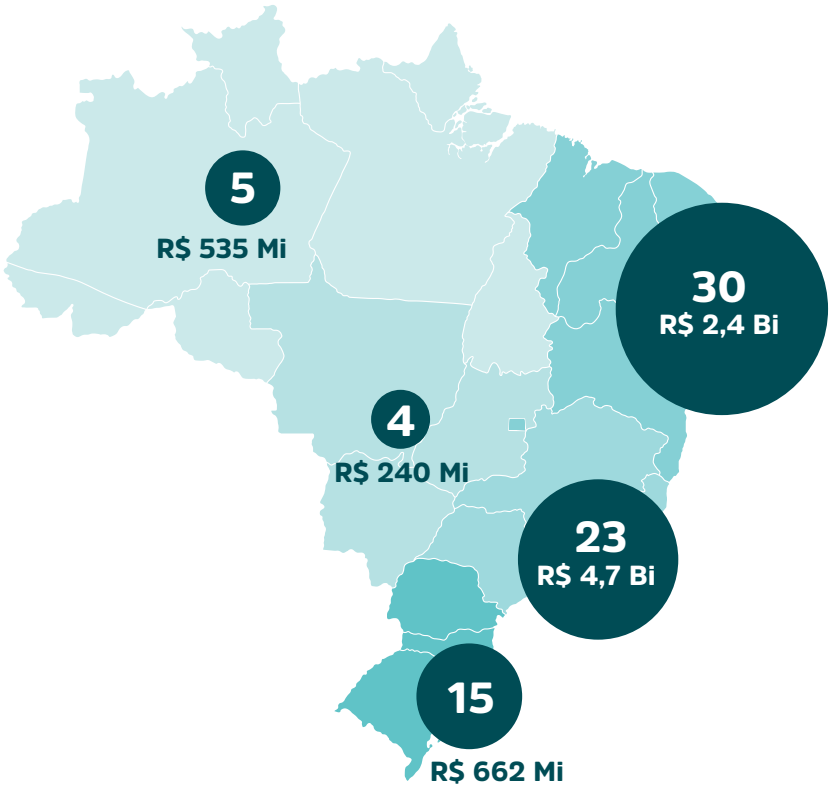

O Volume de Recursos Fiscalizados (VRF) apurado no Fiscobras 2019 atingiu o montante de, aproximadamente, **R$ 31,5 bilhões**. Por sua vez, a dotação orçamentária abrangida foi de **R$ 8,6 bilhões**. Apresenta-se, na tabela a seguir, a distribuição das **77 fiscalizações** em função do indício de maior gravidade apontado na auditoria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Distribuição das fiscalizações em função do indício de maior gravidade

Gravidade	Quantidade	% de quantidade
Fiscalizações com Irregularidade grave	59	76,6%
IGP	5	6,5%
pIGP	1	1,3%
IGR	1	1,3%
IGC	52	67,5%
Falhas / impropriedades (FI)	17	22,1%
Sem ressalva (SR)	1	1,3%
Total	**77**	**100%**

Fonte: Acórdão 2554/2019 – TCU – Plenário.

Destaca-se que foram detectados indícios de **irregularidade grave** em **59 fiscalizações** (76,6% do total), entre as quais, seis foram classificadas com recomendação de paralisação (IGP e pIGP) ou retenção parcial de valores (IGR). Das cinco fiscalizações que apresentaram indícios de irregularidades IGP, todas foram identificadas em exercícios anteriores, mas a auditoria atual apontou que os indícios graves permaneceram.

Obras classificadas com indícios de IGP

UF	Obra	Processo
AL	Canal Adutor do Sertão Alagoano	007.621/2019-1
BA	Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA	015.621/2018-9
RJ	Obras de construção da BR-040/RJ	023.204/2015-0
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1	019.151/2015-2
TO	BRT de Palmas/TO	018.777/2016-3

Fonte: Relatório Fiscobras 2019.

Na tabela a seguir, está identificada a obra que apresentou indícios de irregularidades pIGP (proposta de classificação como indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação, mas que ainda não foi apreciada pelo TCU).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empreendimento com proposta de IGP ainda não confirmada pelo TCU (pIGP)

UF	Obra	Processo
RS	Obras de Ampliação de Capacidade da BR-290/RS	010.370/2016-1

Fonte: Relatório Fiscobras 2019.

De igual modo, na tabela a seguir, está identificada a obra que apresentou indícios de irregularidades que ensejam recomendação de retenção parcial de valores (IGR).

Obra classificada com indícios de IGR

UF	Obra	Processo
BA	Obras de construção da BR-235/BA - km 282,0 a km 357,4	025.760/2016-5

Fonte: Relatório Fiscobras 2019.

A atuação do Tribunal na fiscalização de obras em 2019 representou uma **economia estimada de R$ 350 milhões aos cofres públicos.**

Ressalte-se que, além dos empreendimentos selecionados com base nos critérios estabelecidos pela LDO, o Tribunal também relatou, no Fiscobras2019, trabalhos referentes a outras obras de grande relevância socioeconômica ou que tenham recebido montantes significativos de recursos federais. A tabela a seguir apresenta esses outros trabalhos destacados no relatório.

Fiscalização	Processo
Avaliação de 1º estágio da 5ª rodada de concessão de aeroportos	024.301/2018-3
Concessão da BR-101/SC	012.263/2019-2
Leilão dos Volumes Excedentes ao Contrato da Cessão Onerosa (LVECCO)	024.607/2014-2
16ª Rodada de Licitações de Blocos Terrestres e Marítimos, com vistas à outorga de concessão para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural	005.352/2019-3
Energias Renováveis	008.692/2018-1
Auditoria sobre a retomada das obras de Angra 3	036.751/2018-9
Auditoria na navegação de cabotagem nacional	023.297/2018-2
Fiscalização de obras inacabadas, financiadas com recursos da União	011.196/2018-1
Levantamento Projeto de Integração do São Francisco	036.383/2018-0

Fonte: Acórdão 2554/2019 – TCU – Plenário.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Acesse a publicação integral do **Fiscobras 2019** pelo link: https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/fiscobras-2019.htm

Acesse a versão integral do **Acórdão nº 2.554/2019 – Plenário**, pelo link: https://bit.ly/2xhPQoL

6.3 RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES EM POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO **(REPP 2019)**

O Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo (RePP) é documento elaborado anualmente pelo Tribunal desde 2018, em atendimento às determinações da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e tem o intuito de subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual. O Relatório contempla informações relativas à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas pelo TCU.

O RePP não é apenas uma compilação de resultados, mas também uma oportunidade de o TCU contribuir com o Congresso para a efetiva alocação de recursos que resulte em prestação de serviços com qualidade para o cidadão e a concretização de investimentos associados a uma alta taxa de retorno social.

O Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo (RePP 2019) foi aprovado pelo Tribunal por meio do Acórdão nº 2.513/2019-Plenário, de 16/10/2019. Nesse mesmo dia, o Presidente do TCU Ministro José Mucio, acompanhado do Ministro Vital do Rêgo, relator desse trabalho, entregou o RePP 2019 ao Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre.

Em atendimento ao disposto no art. 124 da Lei nº 13.707, de 2018 (LDO 2019), o RePP 2019 apresenta, fichas-síntese e quadro-resumo das principais fiscalizações realizadas pelo TCU em políticas públicas e programas de governo, entre 2017 e 2019. Traz, também, o resultado de monitoramento realizado em deliberações proferidas nos Acórdãos 2.127/2017-TCU-Plenário e 2.608/2018-TCU-Plenário (Repp 2017 e 2018, respectivamente)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES EM POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO (RePP)

Em sua terceira edição, o RePP 2019 consolida 17 auditorias concluídas ou monitoradas pelo Tribunal em programas e políticas públicas federais, as quais foram selecionadas em face de sua materialidade, relevância e risco.

Acesse a publicação usando o QRcode ao lado

Trata-se de um estudo descritivo consolidado, por meio do qual buscou-se identificar problemas estruturais, históricos e recorrentes em políticas públicas federais, bem como verificar, mediante análise documental e revisão de literatura, se a situação encontrada está alinhada com as boas práticas e se houve mudança em relação à situação encontrada em trabalhos anteriormente realizados.

A análise consolidada das auditorias utilizou como critério de observação os oito componentes do Referencial de Avaliação de Governança em Políticas Públicas (RAG-PP): institucionalização; planos e objetivos; participação; coordenação e coerência; capacidade organizacional e recursos; gestão de riscos e controle interno; monitoramento e avaliação; eaccontability de políticas públicas.

Estão elacionadas a seguir, as fiscalizações selecionadas para compor o RePP2019, dentre aquelas realizadas pelo TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fiscalizações selecionadas para compor o RePP 2019

Fiscalização	Acórdão	Relator
Fiscalizações em políticas sociais		
Política nacional de formação dos profissionais da educação básica	591/2019-Plenário	Min. Walton Alencar
Política nacional para prevenção e controle do câncer	1.944/2019-Plenário	Min. Augusto Nardes
Gestão patrimonial e orçamentária dos museus federais	1.243/2019-Plenário	Min. Subst. André Luís
Políticas públicas para convivência com o semiárido	1.846/2019-Plenário	Min. Augusto Nardes
Políticas educacionais de desporto	2.033/2019-Plenário	Min. Vital do Rêgo
Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres	1.449/2019-Plenário	Min. Subst. Augusto Sherman
Políticas federais para a faixa de fronteira	2.252/2015-Plenário 1.995/2016-Plenário 2.241/2019-Plenário	Min. Augusto Nardes
Fiscalizações em políticas de infraestrutura		
Políticas públicas de inserção de fontes renováveis na matriz elétrica brasileira	1.530/2019-Plenário	Min. Aroldo Cedraz
Política nacional de transportes	1.383/2019-Plenário	Min. Bruno Dantas
Políticas para as cidades: desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade, gestão de riscos e desastres	2.153/2018-Plenário	Min. Subst. Augusto Sherman
Obras públicas	1.079/2019-Plenário	Min. Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Fiscalização	Acórdão	Relator
Fiscalizações em políticas agroambientais		
Políticas públicas de licenciamento ambiental	1.789/2019-Plenário	Min. Subst. Weder de Oliveira
Declaração de aptidão ao Pronaf	1.197/2018-Plenário	Min. Subst. André Luís
Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU	709/2018-Plenário	Min. Augusto Nardes
Fiscalizações em políticas de ciência e tecnologia		
Políticas federais de fomento à inovação no setor produtivo	1.237/2019-Plenário	Min. Ana Arraes
Uso integrado de dados em políticas públicas	2.587/2018-Plenário	Min. Vital do Rêgo
Programa de informatização das unidades básicas de saúde	1.961/2018-Plenário	Min. Augusto Nardes

Fonte: RePP/2019.

O Tribunal identificou "múltiplas lacunas" na formulação das 17 políticas públicas que compõem o Relatório, em aspectos como planejamento, gestão de riscos, governança, regulamentação, monitoramento e avaliação. São falhas que vão desde a ausência de diretrizes e de planos, até erros na inclusão de beneficiários e fragilidades na lógica de intervenção.

Em relação a obras públicas, por exemplo, o TCU detectou que aproximadamente 37% estão paralisadas – 14 mil de um total de 38 mil. Além disso, 90% dos valores previstos estão pendentes de execução – foram gastos em torno de R$ 11 bilhões dos R$ 144 bilhões inicialmente previstos.

No que diz respeito à Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer, foi constatada demora para a realização de consultas e exames necessários à investigação da doença, além de dificuldades de acesso a serviços de diagnóstico relacionadas à disponibilidade de serviços, de médicos especializados e de equipamentos, sobretudo em razão da distribuição geográfica.

Quanto à inovação, constatou-se a ausência de estrutura atuante de coordenação das políticas federais de fomento à inovação sob perspectiva integrada de governo; bem como a existência de falhas na Estratégia Na-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no monitoramento e avaliação de políticas públicas federais de fomento à inovação.

Em relação às Políticas públicas para convivência com o Semiárido brasileiro, região do País composta por 1.262 municípios distribuídos pelos estados do Nordeste e norte de Minas Gerais, foram mapeados 104 riscos, que incluem o atraso na efetivação da política de combate à desertificação; entraves na alocação de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); sobreposição e duplicação de ações e risco de descontinuidade de políticas, entre outros.

Quando se trata do processo de avaliação e monitoramento, o panorama apresentado pelas fiscalizações retrata um cenário em que 50% das políticas analisadas ainda se encontram em estágio inicial de maturidade. A baixa capacidade institucional, associada ao contexto de retração econômica e insustentabilidade fiscal, resulta em eminente limitação de recursos.

A seguir, são apresentados de forma sintetizada os resultados alcançados por tema de análise.

Tema da análise	Constatações consolidadas
Institucionalização e regulamentação de políticas públicas	Foram identificadas falhas na institucionalização ou regulamentação de **65%** (11 de 17) das políticas públicas analisadas
Planejamento de políticas públicas	Foram identificadas falhas no planejamento de **53%** (9 de 17) das políticas públicas analisadas
Envolvimento das partes interessadas nas políticas públicas	Foram identificadas limitações no envolvimento de partes interessadas em **6%** (1 de 17) das políticas públicas analisadas
Integração e coordenação de políticas públicas	Foram identificadas falhas de coordenação em **47%** (8 de 17) das políticas públicas analisadas
Capacidade organizacional e recursos para políticas públicas	Foi possível evidenciar a ocorrência de inadequações na gestão de recursos (financeiros e humanos), em **59%** (10 de 17) das políticas públicas analisadas
Gestão de riscos de políticas públicas	Foram identificadas falhas na gestão de riscos e controles internos de **41%** (7 de 17) das políticas públicas analisadas
Monitoramento e avaliação de políticas públicas	Foram identificadas falhas no monitoramento e na avaliação de **59%** (10 de 17) das políticas públicas analisadas
Accountability de políticas públicas	**24%** (4 de 17) das políticas públicas analisadas apresentam falhas na *accountability* especificamente quanto à transparência

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

No que se refere ao monitoramento das deliberações dos Acórdãos 2.127/2017 e 2.608/2018, ambos do Plenário, verificou-se avanços em relação às recomendações dos Relatórios de Políticas e Programas Públicos de 2017 e 2018, principalmente quanto à sistematização do monitoramento e da avaliação das políticas públicas, criando instâncias e elaborando referenciais que subsidiem órgãos e agentes a realizarem avaliações de programas e políticas públicas.

Acesse a publicação integral do **RePP/2019** pelo link: https://bit.ly/2JfDm3z

Acesse a versão integral do **Acórdão nº 2.513/2019-Plenário.** pelo link: https://bit.ly/397enu0

Para saber mais sobre **políticas públicas**, acesse ao vídeo sobre o tema pelo link: https://bit.ly/3bk79UT

6.4 DESTAQUES DO #EUFISCALIZO

No intuito de aperfeiçoar os canais de comunicação com a sociedade, o Tribunal tem produzido e disponibilizado, por meio do aplicativo #EuFiscalizo, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do TCU na fiscalização da aplicação do dinheiro público. Também sob a marca #EuFiscalizo é produzido programa mensal temático, com reportagens e debate sobre o assunto escolhido.

Em 2019, o Programa #EuFiscalizo produziu reportagens abordando os seguintes temas:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Patrimônio Cultural
- Ferrovias
- Previdência Social, Segurança de Barragens e Sistema Prisional
- Plano Nacional de Educação
- Sistema Único de Saúde
- Obras Paralisadas
- Políticas Públicas
- Combate à Corrupção - Prevenção
- Combate à Corrupção - Capacitação
- Combate à Corrupção - Punição
- Combate à Corrupção - Rede de Controle
- Combate à Corrupção - Tecnologia

Os QRcodes a seguir permitem o acesso aos respectivos vídeos sobre as fiscalizações.

Os vídeos também são disponibilizados no Portal TCU no endereço: http://portal.tcu.gov.br/imprensa/tv-tcu/lista-2.htm.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

6.5 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO POR ÁREA TEMÁTICA

Estão sintetizadas a seguir as principais ações de controle concluídas ou apreciadas pelo TCU no ano de 2019. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribunal, e refletem o resultado significativo da atuação do TCU no período.

Os trabalhos destacados foram agrupados conforme as **Áreas Temáticas** definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na Lei Orçamentária Anual. Essas ações também podem ser consultadas no **Portal TCU > Fiscalização e controle > Trabalhos em destaque**.

Para cada trabalho, foram indicados o tema objeto da fiscalização e o acórdão correspondente, com os respectivos hiperlinks para a notícia publicada no Portal TCU e para o inteiro teor da deliberação, bem como o Relator do processo e a síntese da deliberação.

AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Agricultura familiar carece de assistência técnica, crédito e comercialização

Acórdão 687/2019 - Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal realizou auditoria na área do agronegócio brasileiro, em especial na agricultura familiar, com o objetivo identificar problemas na burocracia estatal que possam gerar impactos negativos no ambiente de negócios e na competividade dos agentes produtivos, em prejuízo do desenvolvimento nacional. Foram analisados a assistência técnica e extensão rural, financiamento da produção (crédito rural familiar) e comercialização dos produtos.

Em relação à assistência técnica e extensão rural, verificou-se que a coordenação funciona de modo precário, que a oferta de serviços assistenciais é insuficiente e apresenta descontinuidade, bem como que a estrutura e a qualidade assistencial são insuficientes e que há deficiência no sistema atual de chamadas públicas para os serviços. Quanto ao Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), o Tribunal apontou ausência de política agrícola de longo prazo e que o marco regulatório é complexo e mal estrutu-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rado. Há, ainda, burocracia tanto na concessão quanto na operacionalização de crédito rural e fatores limitantes do acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e pouca representatividade do seguro rural.

O Tribunal recomendou à Casa Civil da Presidência da República que, em articulação com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com a Secretaria da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, priorize a regulamentação da Lei 13.680, de 2018, que alterou a Lei 1.283, de 1950, para dispor sobre a fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos artesanalmente.

Fiscalização agropecuária possui obstáculo na escassez de pessoal

Acórdão 2.302/2019- Plenário.
Relatório: Min. Subst. Weder de Oliveira

O TCU avaliou as atividades de fiscalização e inspeção agropecuária federal exercidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por intermédio da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), abrangendo unidades nos estados de Goiás, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco e no Distrito Federal. O foco foram processos de inspeção de insumos pecuários e agrícolas e de produtos de origem animal e vegetal realizados pelo Ministério; suporte de tecnologia da informação; e processo administrativo sancionatório decorrente das infrações autuadas nas fiscalizações.

De acordo com o Plano de Defesa Agropecuária (PDA), as diversas etapas e atividades de defesa agropecuária, envolvem cerca de 3 mil auditores-fiscais federais agropecuários (AFFA), 6 mil fiscais estaduais, além de 40 mil profissionais privados entre engenheiros agrônomos e médicos veterinários. No entanto, o TCU apontou carência de pessoal.

O TCU determinou ao Mapa que implemente sistema informatizado que gerencie o planejamento e a execução das atividades de fiscalização e inspeção realizadas pelos seus diferentes departamentos, contemplando dados e informações necessários para o monitoramento. O Tribunal também deu ciência ao Ministério da necessidade de adotar medidas para garantir a sustentabilidade das atividades de inspeção permanente em abatedouros e recomendou que sejam unificados os sistemas informatizados de registro dos estabelecimentos e produtos, bem como que uniformize os procedimentos do processo administrativo sancionatório (PAS).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Telebras ganha quase R$ 340 milhões em contrato após atuação do TCU

Acórdão 1.170/2019- Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal verificou o cumprimento, por parte da Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), de determinações anteriores relacionadas a ajustes em acordo de parceria celebrado entre a Estatal e a empresa Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (Viasat).

O acordo prevê o compartilhamento da utilização de partes da carga útil da banda Ka do Satélite Geoestacionário de Defesa e de Comunicações Estratégicas (SGDC), sendo que a Telebras ficará com 42% e a empresa norte-americana Viasat utilizará 58% da parte disponível do SGDC. Além disso, o acordo envolve pagamentos da Telebras à Viasat relativos à instalação e manutenção de antenas para acesso à internet.

Vai desembolsar R$ 126,5 milhões **a menos** + Vai receber R$ 212,4 milhões **a mais**

Potencial benefício à Telebras da ordem de R$ 338,9 milhões, ao longo de 15 anos

O TCU constatou diversas fragilidades e inconsistências no Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) elaborado pela Telebras e que serviu de base para a definição das cláusulas econômico-financeiras do contrato celebrado com a Viasat.

A Telebras teria de pagar R$ 160 mensais para cada antena instalada durante os 15 anos de vigência do contrato, o que totalizaria cerca de R$ 754,5 milhões. Porém, com os ajustes orientados pelo Tribunal, esse valor baixa para R$ 628 milhões, que resulta de uma média de R$ 138,64 mensais por antena.

Por outro lado, a Viasat pode explorar comercialmente parte do SGDC, das receitas auferidas, ela teria de compartilhar 19,5% com a estatal brasileira. Isso resultaria em R$ 397,5 milhões, ao longo de 15 anos, passados pela Viasat à Telebras.

No entanto, com as modificações sugeridas pelo TCU, o valor a ser recebido pela Estatal subiu para R$ 610 milhões. Isso ocorre em virtude de o contrato ter sido repactuado com novo percentual, de modo que, agora, a Visanet terá de repassar 25,6% das receitas à Telebras.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TCU detecta possíveis irregularidades na celebração de TAC da telefonia

Acórdão 716/2019 - Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

Fiscalização do Tribunal verificou possíveis irregularidades na potencial celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), abrangendo processos sancionatórios relativos à regulação de vários temas de sua competência, como qualidade e fiscalização dos serviços de telecomunicações.

Os TAC são compromissos de ajustamento de conduta firmados entre as prestadoras de telefonia e a Anatel, por meio dos quais a operadora de telefonia troca suas multas administrativas pelo compromisso de realizar investimentos adicionais de interesse público.

O TCU, com foco nos futuros TAC a serem realizados com as operadoras de telefonia, recomendou à Agência que se assegure de que todas as principais variáveis que possam interferir no Valor Presente Líquido (VPL) do projeto sejam devidamente contempladas e avaliadas, bem como que defina critérios e requisitos para reduzir o risco de conflito de interesses e de ausência de capacidade técnica.

TCU verifica aquisições federais em tecnologia da informação

Acórdão 2.037/2019- Plenário.
Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

O TCU examinou relatório de consolidação de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) que avaliou a conformidade das aquisições de Tecnologia da Informação (TI) em organizações federais, desde a fase de planejamento até a etapa de execução contratual.

Foram avaliados dezessete contratos, envolvendo cerca de R$ 534 milhões e conduzidos no âmbito da Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp), do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit: Sede e Sergipe), da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), do Ministério da Integração, do Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

A auditoria apontou indícios de planejamento meramente formal, com direcionamento da contratação, pesquisa de preços simulada e diversas falhas nos controles da execução contratual. Também foram encontrados sinais de possível prejuízo pela aquisição de solução inservível, preços excessivos, superfaturamento e pagamentos por serviços não executados.

O TCU recomendou à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia que estabeleça a obrigatoriedade de a autoridade máxima da área de TI (ou seu superior hierárquico) de cada órgão ou entidade sob sua supervisão manifestar-se, após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, declarando explicitamente a adequação do respectivo conteúdo às disposições da Instrução Normativa 1/2019-SGD/ME.

Auditoria do TCU contribui para a melhoria da tecnologia da informação federal

Acórdão 2.789/2019- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal avaliou o modelo de operação da Tecnologia da Informação (TI) do Poder Executivo Federal, operacionalizado mediante o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), o qual foi instituído em 2011 e tem por finalidade organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de TI no âmbito do Poder Executivo Federal.

O Sisp é um sistema que congrega 226 organizações da Administração Pública Federal, as quais empenharam aproximadamente R$ 6,5 bilhões em despesas de TI, em 2017, e reúnem cerca de 6.500 pessoas em atividades de TI, considerando servidores efetivos, cedidos e comissionados.

O Tribunal constatou que o modelo de operação adotado pelo Governo Federal apresenta deficiência em relação a quatro dimensões relacionadas ao provimento de serviços de TI: pessoal, contratações, sistemas de informação e infraestrutura. Quanto aos sistemas de informação, o TCU concluiu que há potencial de economia em relação aos sistemas administrativos, que representam cerca de 30% dos sistemas desenvolvidos. O programa oficial do Poder Executivo para reuso de sistemas, o Portal do Software Público, não tem sido eficaz em prover esse tipo de solução, especialmente porque não há incentivos para que os órgãos publiquem seus sistemas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante da situação da TI no Poder Executivo Federal, o TCU fez diversas recomendações aos órgãos competentes para atacar as principais causas dos problemas verificados, em especial aspectos relacionados a quatro fatores que atuam em conjunto: fragmentação, verticalização, falta de padronização tecnológica e limitação de pessoal.

TCU detecta ausência de estrutura de coordenação das políticas federais de fomento à inovação

Acórdão 1.237/2019- Plenário.

Relator: Min. Ana Arraes

Auditoria realizada no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e outros órgãos e entidades federais, buscou identificar os atores e os motivos para o baixo posicionamento do Brasil nos rankings de inovação.

O Tribunal constatou a ausência de estrutura de coordenação das políticas federais de fomento à inovação e que as atribuições de tal coordenação no setor produtivo não estão claramente definidas entre o MCTIC e outros ministérios. Além disso, os normativos federais não definem como deve ocorrer a coordenação da política nacional com as políticas setoriais de inovação.

A fiscalização também apontou que a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, de 2016 a 2022, não preenche os requisitos para ser considerada como eixo central das estratégias de retomada de crescimento do País. Além disso, há falhas no monitoramento e avaliação das iniciativas federais de fomento à inovação.

O Tribunal concluiu que as constatações tornam impossível verificar o alcance dos objetivos e o impacto das ações destinadas ao fomento à inovação. Assim, o TCU recomendou à Casa Civil da Presidência da República uma série de medidas para promover o alinhamento e a consistência das políticas públicas de fomento à inovação no setor produtivo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEFESA E JUSTIÇA

Repasses do fundo penitenciário são utilizados de forma ineficiente pelo sistema prisional

Acórdão 1.542/2019- Plenário.
Relator: Min. Ana Arraes

Auditoria do Tribunal avaliou a regularidade e o desempenho dos repasses obrigatórios de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) aos estados e ao Distrito Federal, a fim de verificar em que medida essas transferências de recursos têm atendido às necessidades estruturais do sistema penitenciário nacional, bem como evidenciar os principais obstáculos ao sucesso da política pública. O foco foram estabelecimentos prisionais localizados na Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

O TCU constatou que os repasses obrigatórios do Funpen às unidades federativas são utilizados de forma ineficiente pelo sistema prisional, principalmente, a partir do baixo volume de execução das despesas. Verificou-se, em setembro de 2018, que havia expectativa de conclusão de apenas cinco obras custeadas com recursos repassados em 2016 e 2017, enquanto que a previsão inicial era de 55 empreendimentos. Embora se estimasse a criação de 2.854 vagas até o final de 2019, tal número não é sequer suficiente para suplantar o possível crescimento da população prisional no período entre 2016 e 2018.

Essas distorções entre o número de estabelecimentos penais e as necessidades atuais do sistema, ensejam medidas efetivas para que as novas construções sejam realizadas em vista das carências existentes. Assim, o Tribunal fez determinações e recomendações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Executiva e do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), visando à melhoria dos processos no setor prisional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TCU aponta deficiências de coordenação e articulação em políticas do Governo pela igualdade de gênero

Acórdão 2.766/2019- Plenário.

Relator: Min. Ana Arraes

Auditoria do Tribunal avaliou a preparação do Governo Federal para implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) no Brasil, especificamente o objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

A fiscalização apontou deficiências nas políticas públicas brasileiras referentes a citado objetivo e revelou a inoperância dos mecanismos de articulação, insuficiente transparência orçamentária das ações sob a responsabilidade de órgãos setoriais que atuam com o tema e problemas de coordenação entre os ministérios/órgãos federais setoriais e órgãos de coordenação das políticas de gênero.

Verificou-se que o Governo brasileiro não estimou os recursos e as capacidades que seriam necessários para implementar o ODS 5, não realizou diagnóstico dos recursos de que o País dispunha nem verificou quais recursos e capacidades necessários à implementação do ODS 5 estavam na esfera de gestão do órgão gestor de políticas para mulheres.

Outro ponto ressaltado foi a não implementação da estrutura de governança transversal, apesar da instituição, em dezembro de 2017, da Rede Brasil Mulher e do estabelecimento de áreas de atuação em cinco eixos temáticos (saúde, educação, enfrentamento à violência, espaços de poder e decisão e autonomia econômica).

Além disso, desde 2015, início da vigência da Agenda 2030, seguidas mudanças, decorrentes de fatores econômicos e da falta de priorização do Governo Federal na temática, implicaram redução de 80% da dotação orçamentária da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM) e de 42,3% do seu quadro de pessoal. O Tribunal encaminhou os resultados da auditoria a diversos órgãos e instituições ligados ao tema.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Seguro feito por licitantes pode negar indenização a atos emanados de corrupção

Acórdão 1.216/2019- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal analisou consulta formulada pelo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em se questionou ao TCU se os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem aceitar ou recusar apólice de seguro - apresentada por empresa vencedora de certame licitatório para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato - que contenha cláusula que exclua de cobertura prejuízos e demais penalidades causados ou relacionados a atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção?

O consulente esclareceu que a consulta é motivada pelo fato de que algumas seguradoras têm alegado haver muitas ocorrências relacionadas à corrupção com o envolvimento de agentes públicos. Em função disso, as seguradoras têm inserido nas apólices cláusula que condiciona eventual indenização à não existência de prejuízos causados por atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção.

O Tribunal concluiu que a cláusula atualmente inserida pelas seguradoras nas apólices tem amparo no Código Civil, mas com algumas especificações. Os órgãos públicos poderão aceitar apólice que contenha esse tipo de cláusula apenas quando ela estabelecer que a violação às normas de anticorrupção tenha sido ocasionada pelo segurado ou seu representante. No entanto, se a violação às normas de anticorrupção tiver sido provocada exclusivamente pelo contratante do seguro ou seu representante, os órgãos da Administração Pública deverão recusar.

Avulso do AVN 23/2022 [124 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Obras paralisadas no País- causas e soluções

Acórdão 1.079/2019- Plenário.

Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal analisou mais de 30 mil obras públicas financiadas com recursos federais, tendo como objetivo elaborar diagnóstico sobre as obras paralisadas no País financiadas com recursos da União.

Mais de 30% dessas obras foram consideradas como paralisadas ou inacabadas, o que corresponde a quase 20% do investimento previsto. As principais causas da paralização de obras foram contratação com base em projeto básico deficiente; insuficiência de recursos financeiros de contrapartida; e dificuldade de gestão dos recursos recebidos.

Mapa de calor dos percentuais de obras paralisadas em cada ente federativo

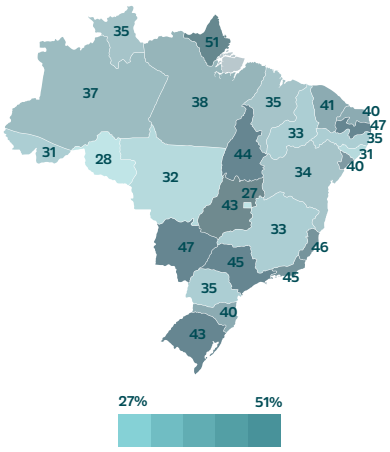

O Tribunal recomendou ao Ministério da Economia que em conjunto com os demais ministérios que gerenciam recursos destinados a obras públicas, adote providências para promover maior interação e compartilhamento de informações.

Além disso, foi recomendada a criação do Cadastro Geral de Obras Públicas integrando as bases de informação com vistas a garantir maior transparência e confiabilidade das informações. O objetivo é conscientizar o governo sobre os recursos já comprometidos e evitar que o poder público continue iniciando novos empreendimentos, sem capacidade financeira. (Acesse a ficha síntese da auditoria)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Investimentos em infraestrutura hídrica não têm planejamento de longo prazo

Acórdão 2.272/2019- Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

Auditoria do Tribunal avaliou o planejamento dos investimentos federais em infraestrutura hídrica, realizados entre 2012 e 2018, pelo então Ministério da Integração Nacional, órgão substituído pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). O objetivo foi identificar fragilidades e mitigar deficiências nas políticas relacionadas à distribuição temporal e espacial dos recursos hídricos no território brasileiro.

O Brasil é o maior detentor das águas doces superficiais no globo, contudo, apresenta distribuição pouco uniforme em seu espaço, com histórica escassez em determinadas regiões. A auditoria ressaltou que as causas de uma crise hídrica não se resumem apenas às baixas taxas pluviométricas, mas também a fatores relacionados à garantia de oferta de água e à gestão da demanda da água, que podem favorecer a escassez e agravar ou atenuar a ocorrência da crise.

O TCU apontou falhas de governança dos investimentos em infraestrutura hídrica e também que os investimentos não têm planejamento sistêmico de longo prazo, a política pública setorial é mal formulada e que o Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH) foi desenvolvido sem a participação efetiva do ministério responsável, havendo riscos de que os resultados futuros não apresentem melhoria no sistema.

Além disso, a função social dos empreendimentos não tem uma avaliação de alcance de seus resultados, esse monitoramento é materializado apenas por meio de relatórios de avanço físico-financeiro e de programas temáticos do Plano Plurianual (PPA). Dessa forma, as metas constantes no PPA não contribuem para verificar se as ações governamentais realmente reduzem os problemas sociais decorrentes da escassez hídrica ou se os objetivos são alcançados.

No intuito de induzir melhorias no planejamento dos investimentos em infraestrutura hídrica e na condução das políticas públicas do setor, o Tribunal emitiu recomendações e determinações aos órgãos envolvidos, em especial ao MDR, ao Ministério da Economia e à Agência Nacional de Águas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Levantamento sobre as políticas de planejamento urbano
Acórdão 691/2019-Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal avaliou o funcionamento das organizações, programas, projetos e atividades da administração pública, nos três níveis de governo (municipal, estadual e federal), quanto ao planejamento urbano e à integração das políticas públicas voltadas para a cidade, em especial no que tange à infraestrutura, considerando os aspectos de mobilidade, saneamento e habitação.

Foram identificados cinco riscos mais significativos ao desenvolvimento e à implementação das políticas de planejamento urbano no Brasil: baixa governança municipal para ações urbanas; deficiência nos critérios de seleção dos empreendimentos a serem financiados com recursos federais; deficiência na atuação Federal nas Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDES); deficiência na avaliação qualitativa e quantitativa dos Planos Setoriais; e falta de regularização fundiária e seus impactos no planejamento urbano.

A fiscalização envolveu diversos órgãos e instituições, seus relacionamentos, suas interações e suas formas de organização. Também tratou do arcabouço normativo que baliza a atuação desses organismos e a possibilidade de atuação conjunta da rede de controle externo (Tribunais de Contas Estaduais e dos Municípios, Ministério Público etc.) na fiscalização e indução de melhorias na gestão pública.

EDUCAÇÃO E CULTURA

TCU acompanha metas de Plano Nacional de Educação 2014-2024
Acórdão 2.018/2019- Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar

O TCU realizou o acompanhamento do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei 13.005, de 2014, o qual estabeleceu 20 metas para serem cumpridas de 2014 a 2024. O objetivo do trabalho foi retratar a situação de cada uma

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das metas criadas pelo Plano, mas concentrou suas análises em três delas: as metas 4 (educação especial), 18 (plano de carreira) e 19 (gestão democrática).

Verificou-se que o alcance das metas do PNE é preocupante, pois há 12 metas com risco muito alto ou alto de descumprimento ou cumprimento parcial e uma meta com risco de descumprimento entre alto e médio. Além disso, foram apontadas duas metas de baixo risco de descumprimento e quatro metas que não puderam ter seu risco de descumprimento estimado.

Em relação à meta 4 do PNE, que se refere à educação especial, o Tribunal recomendou ao Ministério da Educação que, em articulação com os Ministérios da Saúde e da Cidadania, fomente ações e oriente os estados, o Distrito Federal e os municípios a também promovê-las, no sentido de facilitar a consulta médica e a obtenção de laudo clínico pelos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O TCU apontou utilização de instrumentos de coleta de dados inadequados para o acompanhamento da meta 19 do PNE, que estabelece a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública da comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas. Em especial, o indicador utilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o qual se limitou à forma de seleção de diretores de escola, não contemplando outras vertentes da gestão democrática.

Cerca de 70% dos estados definem critérios técnicos de mérito e desempenho na escolha de diretores das escolas estaduais. No entanto, isso ocorre em apenas 6% dos municípios de todo o Brasil.

TCU reitera proibição de uso de precatórios do Fundef para pagamento de advogados e professores

Acórdão 2.553/2019- Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar

O Tribunal verificou a aplicação, em municípios do Estado de Alagoas, dos recursos de precatórios relativos ao extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Os precatórios judiciais do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundef, estimados em mais de R$ 90 bilhões, são decorrentes da utilização passada de metodologia incorreta para fixação do valor mínimo anual por aluno.

A fiscalização constatou a utilização dos recursos do Fundo para pagamento de remunerações de profissionais do magistério e de passivos previdenciários a servidores da educação e, também, o pagamento de honorários advocatícios.

Decisões anteriores do Tribunal já haviam firmado entendimento de que os recursos do antigo Fundef, atual Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), ainda que oriundos de sentença judicial, devem ser destinados exclusivamente à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica. Além disso, é vedado a utilização para pagamentos de abonos indenizatórios, passivos trabalhistas ou previdenciários, remunerações aos profissionais da educação ou pagamento de honorários advocatícios.

Os dados dos pagamentos dos precatórios do extinto Fundef podem ser consultados no **painel de informações**, disponibilizado pelo TCU desde dezembro de 2019. A solução transformou dados primários em um repositório organizado e consolidado e contém um painel que permite acesso simples, sem a necessidade de senha. É possível utilizar filtros por estado e por ano de pagamento e fazer a conferência dos valores por processo ou por município.

Mais informações sobre a atuação do TCU relacionada aos precatórios do Fundef podem ser obtidas no link:
https://bit.ly/33KEPs4

O TCU determinou, entre outras providências, a constituição de processos de tomadas de contas especiais, para a devida apuração dos responsáveis.

Monitoramento do Ensino Médio aponta que problemas de 2013 persistem

Acórdão 717/2019 - Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal fez o monitoramento de deliberação anterior proferida em processo de auditoria realizada em 2013, a qual verificou os principais problemas que afetam a qualidade e a cobertura do ensino médio no Brasil.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Foi constatado que persistem dois problemas apontados naquela auditoria e que afetam a qualidade e o ensino médio no Brasil. O primeiro é o dever legal do Ministério da Educação (MEC) de efetivar o Sistema Nacional de Avaliação Básica e o outro é a obrigação legal de implementar o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi). Ambas as medidas ainda não foram postas em prática pela pasta.

Em sua decisão, o TCU determinou prazo para que o Ministério da Educação apresente plano de ação indicando etapas, prazos e responsáveis, com vistas a sanear os problemas identificados.

TCU detecta irregularidades na prestação de contas de produções patrocinadas pela Ancine

Acórdão 721/2019 - Plenário.

Relator: Min. Subst. André de Carvalho

O TCU realizou auditoria na Agência Nacional do Cinema (Ancine), com o objetivo de verificar a conformidade da nova metodologia sob o título de Ancine+Simples empregada para a análise das prestações de contas dos recursos públicos destinados a projetos audiovisuais pelo aporte de incentivos fiscais previstos em lei (fomento indireto) ou de repasses provenientes da Ancine e do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) (fomento direto).

A metodologia denominada Ancine+Simples foi desenvolvida pela Agência para conferir maior celeridade à análise dos processos de contas em projetos audiovisuais. Por meio dela seriam adotados procedimentos diferenciados, a exemplo da não verificação dos comprovantes de dispêndios e do uso de amostragem para selecionar os processos a serem submetidos à análise completa.

O TCU constatou que além de contrária à legislação aplicável, a nova metodologia não alcançaria os seus objetivos, pois entre outros motivos, tem poucos mecanismos para encontrar eventuais fraudes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Provas do Enem 2019 têm contratação excepcional autorizada pelo TCU

Acórdão 924/2019- Plenário.
Relator: Min. Ana Arraes

O Tribunal avaliou possíveis irregularidades em pregão eletrônico realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para contratar serviços de produção gráfica dos cadernos de provas e instrumentos de aplicação referentes ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2016.

O entendimento do TCU foi que o fornecimento de provas e materiais para o Enem, por ser feito anualmente, não pode ser considerado um serviço de natureza contínua. Por isso, não é possível que um contrato desse tipo tenha múltiplas prorrogações, como permite a Lei 8.666, de 1993, para contratos de natureza genuinamente contínua, como os de limpeza e de segurança.

O Tribunal determinou ao Inep que não faça a renovação do contrato firmado em 2016 e que realize nova licitação para contratar empresa gráfica para imprimir o Enem de 2019. No entanto, caso seja comprovada a impossibilidade de licitar em tempo hábil, pela proximidade da aplicação do Enem 2019, o TCU autorizou, excepcionalmente, a prorrogação do contrato atual. Dessa forma, a mesma empresa, a atual contratada, forneceria as provas desse ano, sendo que o novo procedimento licitatório ocorreria depois, com vistas ao Enem 2020.

Contudo, houve a solicitação de falência da própria gráfica contratada ao Poder Judiciário e, diante desse fato, o Tribunal permitiu ao Inep utilizar o mesmo pregão de 2016, excepcionalmente, para selecionar outra proposta, de um dos licitantes remanescentes daquela licitação.

Realização do Enade 2019 autorizada excepcionalmente pelo TCU

Acórdão 925/2019- Plenário.
Relator: Min. Ana Arraes

O Tribunal analisou supostas irregularidades ocorridas no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), relacionadas ao pregão eletrô-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

nico realizado em 2016 e que teve por objeto contratar serviços de aplicação e correção do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), envolvendo cerca de R$ 46 milhões.

Foram identificadas exigências no edital do pregão que feriam o princípio da competitividade. Além disso, o referido certame caracterizou a realização do Enade como um serviço de natureza contínua. Mas, de acordo com a jurisprudência do TCU, tal prestação de serviços, embora anual, não pode ser considerada de natureza contínua, como são limpeza, conservação e vigilância.

O Tribunal determinou ao Inep que se abstenha de prorrogar o contrato decorrente do pregão eletrônico de 2016. No entanto, foi "autorizada sua renovação em caráter excepcional, com a exclusiva finalidade de realizar o Enade 2019". Para a licitude da renovação, o Inep deverá cumprir diversas exigências normativas e demonstrar a ausência de tempo suficiente para realizar uma nova licitação.

TCU detecta deficiências gerenciais em museus administrados por órgãos federais

Acórdão 1.243/2019- Plenário.
Relator: Min. Subst. André de Carvalho

O Tribunal realizou auditoria com o objetivo de verificar as condições de segurança do patrimônio nos museus sob responsabilidade de órgãos ou entidades federais, bem como identificar os principais riscos e oportunidades de melhoria na gestão patrimonial e orçamentária desses equipamentos culturais.

Constatou-se que somente 2,2% dos museus universitários têm um plano de segurança ou de emergência, enquanto que 37% dos museus vinculados ao Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) contam com esse plano. Aproximadamente 57% dos museus pesquisados não possuem o "Habite-se" (auto de conclusão de uma obra, que atesta se o local foi construído ou reformado conforme as exigências legais), cerca de 74% não contam com vistoria do Corpo de Bombeiros e 81% não tem o apoio da Brigada de Incêndio.

O TCU determinou ao Ministério da Educação (MEC) que, com o apoio do Ibram, elaborem plano de ação para a implementação de mecanismos de supervisão, coorde-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nação e orientação dos museus que estão sob a responsabilidade das universidades federais, com especial atenção à segurança dos prédios e dos acervos desses museus. Também foi determinado a diversos ministérios que, sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República e apoio do Ibram, adotem medidas em respeito aos princípios administrativos da legalidade, da eficiência, da economicidade, da transparência, do planejamento e da prevenção de risco patrimonial.

Financiamento da educação brasileira é analisado pelo TCU

Acórdão 1.656/2019- Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar

Auditoria do Tribunal examinou a estrutura de Financiamento da Educação no Brasil e analisou seus aspectos críticos, abrangendo o período de 2013 a 2018.

A análise apontou vulnerabilidades que podem limitar a universalização de acesso ao ensino básico e superior, fragilizar a equidade na oferta de oportunidades e afetar a qualidade dos serviços educacionais. Também foi constatada a insuficiência dos atuais critérios normativos para redistribuição e complementariedade de recursos arrecadados pela União e destinados à educação, em apoio a outras unidades federativas, sobretudo as mais carentes.

Verificou-se, ainda, que políticas como a distribuição das receitas do salário-educaçãoe a suplementação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento daEducaçãoBásica e de Valorização dos Profissionais daEducação(Fundeb) não têm sido suficientes para superar as desigualdades regionais quanto ao aumento da oferta, melhoria de infraestrutura e garantia de padrão de qualidade de ensino.

Quanto aos gastos tributários, o Tribunal destacou a ausência de sistemática avaliação dos impactos setoriais das renúncias de impostos e de contribuições sobre a efetiva ampliação e promoção do ensino básico e superior. Essa avaliação deveria ser feita pelo Ministério daEducação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento daEducação(FNDE). Também foi apontada a necessidade de uniformização de entendimento quanto à definição das despesas que podem ser consideradas como manutenção e desenvolvimento de ensino.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU recomendou ao MEC que discipline as ações orçamentárias da União que devem ser enquadradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino; e à Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) que proceda à revisão da classificação funcional dos gastos tributários "Livros e livros, jornais e periódicos", que atualmente estão enquadrados na Função Educação.

O Tribunal encaminhou cópia da decisão à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal e à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, bem como ao STF, de modo a subsidiar as decisões que vierem a ser tomadas no âmbito das ações diretas de inconstitucionalidade relacionadas ao tema, no intuito de uniformizar o tratamento da matéria em âmbito nacional.

ESPORTE

TCU faz recomendações para melhoria nos gastos com esporte de alto rendimento

Acórdão 1.837/2019- Plenário.

Relator: Benjamin Zymler

Auditoria do Tribunal, realizada na Confederação Brasileira de Tênis (CBT), verificou a regularidade da aplicação de recursos provenientes da Lei 9.615, de 1998 (Lei Pelé), alterada pela Lei 10.264, de 2001 (Lei Agnelo Piva). O objetivo foi contribuir para melhorar os índices de eficácia e eficiência dos gastos dos recursos da Lei Piva, identificando eventuais falhas, irregularidades e ineficiências na gestão dos recursos, bem como verificar a conformidade de tais gastos com o esporte de alto rendimento.

Foram identificadas diversas irregularidades, entre as quais: gastos com des-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pesas administrativas superiores ao limite de 20% dos valores transferidos pela LAP, entre 2015 a 2017; aquisição de passagens aéreas por preços não econômicos; ausência de regulamento para a seleção de pessoal; inexistência de indicadores de desempenho e de definição de metas. Além disso, foram detectados problemas de transparência de dados da Confederação.

O TCU determinou à Confederação Brasileira de Tênis que adote os procedimentos necessários para melhorar a transparência da execução financeira e do controle pelos meios esportivo e social, relacionadas com compra de passagens, hospedagem e outras despesas. Também deverão ser evidenciados os gastos com organização de competições internacionais e nacionais, cursos técnicos, seminários e congressos entre outros.

Legado olímpico Rio 2016 recebe nova contribuição do TCU

Acórdão 2.333/2019- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal apreciou pedido de reexame interposto pela Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO) contra o Acórdão 393/Plenário, de 2018, que direcionou determinações à AGLO para a adoção de providências na busca de uma solução efetiva para o futuro dos complexos esportivos da Barra e de Deodoro.

Pela importância do legado dos Jogos Olímpicos Rio 2016, o TCU, desde 2013, tem cobrado dos entes responsáveis pelos referidos Jogos a elaboração de planejamento com a finalidade de delimitar a destinação pós-jogos das arenas esportivas construídas para as olimpíadas.

Anteriormente, o Tribunal também havia determinado a realização de audiência pública com todas as entidades envolvidas: Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda, Comitê Olímpico, Prefeitura do Rio, Tribunal de Contas do Município. O objetivo da audiência é a assinatura de um Termo de Ajustamento de Gestão.

Ao analisar o processo, o TCU ratificou a decisão recorrida e esclareceu que é admissível a inserção do Legado Olímpico no Programa de Parcerias de Investi-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

mentos (Lei 13.334/2016), sendo possível a contratação dos serviços do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a realização de estudos técnicos a fim de subsidiar a adoção do modelo de gestão sustentável do patrimônio dos jogos, desde que preservada a precedência da Secretaria Especial do Esporte e da AGLO sobre a matéria.

TCU detecta falta de profissionalismo na aplicação de recursos da Lei Piva

Acórdão 116/2019 - Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU realizou auditoria na Confederação Brasileira de Levantamento de Peso (CBLP), para avaliar a regularidade da aplicação, no esporte de alto rendimento, dos recursos provenientes da Lei Pelé (Lei 9.615/1998 - Lei Geral do Desporto), alterada pela Lei 10.264/2001 (Lei Piva).

A Lei Piva concedeu ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) a competência para gerir diretamente os recursos, podendo descentralizá-los às confederações, a fim de executar programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto.

O TCU constatou ausência de detalhamento nas justificativas para a realização de projetos pela CBLP e ausência de relatório com a descrição das atividades realizadas e objetivos alcançados, após a finalização dos projetos; realização de despesa com viagem sem a devida justificativa; inexistência de evidências de que a CBLP siga os princípios da Administração Pública na contratação de pessoal, nem existem indícios de seleção de pessoal com fundamento na meritocracia; e deficiência por parte do COB na análise das respectivas prestações de contas.

O Tribunal recomendou ao COB e à CBLP que incluam nas justificativas para realização dos projetos o detalhamento necessário, discriminando as ações previstas, bem como, ao fim da execução dos respectivos projetos, elaborem relatório com a descrição das atividades realizadas e objetivos alcançados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

FAZENDA E PLANEJAMENTO

Indícios de desvios de R$ 4 bilhões em empréstimos do BNDES a empreiteiras

Acórdão 2.006/2019- Plenário.

Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

O Tribunal analisou indícios de irregularidades em 67 operações de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a empreiteiras brasileiras para a exportação de serviços de engenharia rodoviária. As operações se destinavam a 29 obras, sendo 21 realizadas em Angola, cinco na República Dominicana, uma em Gana, outra na Guatemala e mais uma em Honduras.

O principal indício de irregularidade detectado foi o desvio de finalidade de 1,07 bilhão de dólares (cerca de R$ 4 bilhões), o que equivale a mais da metade do montante total dos financiamentos analisados, que foram de aproximadamente 2,12 bilhões de dólares. Além disso, o TCU apontou 16 achados que indicam que provavelmente o BNDES aprovava e desembolsava volume de recursos às empreiteiras brasileiras muito superior ao que seria devido e necessário.

O TCU constatou que quase dois terços do valor provavelmente desviado foi para empreendimentos em Angola (65,3%) e que, analisando os empréstimos do BNDES para cada construtora, verifica-se que cerca de dois terços dos valores possivelmente desviados foram para a empreiteira Odebrecht (63,4%). Há, ainda, deficiências na elaboração dos relatórios de análise das solicitações de financiamento. Essa análise não se baseou numa lista de serviços e bens que a pleiteante ao financiamento pretendesse exportar, acompanhados das respectivas descrições ou especificações, quantidades e seus valores.

Em decorrência do verificado, o Tribunal determinou que sejam ouvidos os responsáveis pelos 67 financiamentos do BNDES fiscalizados para que apresentem, no prazo de 60 dias, razões de justificativa a respeito de suas respectivas participações nos indícios de irregularidades.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

TCU alerta Governo sobre o risco de a meta fiscal 2019 não ser cumprida

Acórdão 2.178/2019- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal realizou acompanhamento com o objetivo de verificar a conformidade da execução orçamentária do 3º bimestre de 2019 no que se refere a receitas e despesas primárias, resultado primário e contingenciamento, à luz da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Constituição Federal.

A auditoria verificou aspecto relevante no que concerne à análise das projeções apresentadas para cumprimento da meta fiscal estabelecida para 2019, especificamente no que tange à estimativa de receita.

Na LOA 2019, estima-se uma arrecadação total líquida de R$ 1.299,7 bilhões, ao passo que, na avaliação do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 3º bimestre de 2019, projeta-se uma redução desse montante em R$ 35,3 bilhões. Tal diminuição se explica, principalmente, pela deterioração de parâmetros macroeconômicos nos seis primeiros meses do exercício.

Como resultado dos trabalhos, o TCU alertou o Poder Executivo Federal sobre o risco de não atingimento da meta fiscal em 2019, tendo em vista os elevados montantes de previsão de receitas de concessões concentradas no último mês do exercício, sujeitos ao cumprimento de diversas etapas que poderão não se realizar por completo no exercício de 2019.

TCU acompanha processo de elaboração do PPA 2020-2023

Acórdão 2.515/2019- Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal realizou acompanhamento da elaboração da proposta de Plano Plurianual (PPA) para 2020 a 2023, objetivando contribuir para que o processo de planejamento governamental resultasse em uma proposta que reflita de forma precisa as prioridades de Governo e atenda aos preceitos constitucionais, servindo como instrumento efetivo de orientação da gestão e de monitoramento e avaliação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foram analisados 29 dos 66 programas finalísticos do projeto de lei do PPA 2020-2023. As principais falhas encontradas foram a falta de coerência entre o problema identificado e o resultado esperado do programa, a fixação de metas que declaram a entrega de produtos, mas não os resultados a serem alcançados. Verificou-se, também, a insuficiência dos indicadores escolhidos e a falta de indicador mensurável, bem como, constatou-se que não há definição clara de competências e capacidades para o monitoramento e a avaliação do PPA.

Também permanecem problemas antigos como a falta de integração com informações de custos, o baixo nível de coordenação entre os diferentes planos nacionais e setoriais (detectado na análise dos programas, transcrita nos anexos a este relatório), e a ausência de regionalização.

O Tribunal concluiu que, não obstante os avanços registrados com o modelo proposto, persistem falhas que impedem o PPA de cumprir sua vocação, de ser um efetivo planejamento de médio prazo do Governo Federal, que oriente a distribuição de recursos em seu período de vigência, viabilize o acompanhamento e atendimento das metas estabelecidas e induza sustentabilidade fiscal, transparência e efetividade dos programas, e favoreça a gestão, a transparência e o controle. Assim, o TCU fez uma série de recomendações ao Ministério da Economia e à Casa Civil da Presidência da República de forma a contribuir para que o PPA cumpra o seu propósito.

TCU examina emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária

Acórdão 2.704/2019- Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal avaliou a eficiência e a efetividade da aplicação dos recursos advindos de emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, que são de execução obrigatória (emendas impositivas).

Verificou-se que, de 2014 a 2017, a dotação total autorizada foi de R$ 36,54 bilhões para emendas parlamentares individuais. No entanto, apenas R$ 24 bilhões (65,7%) foram empenhados, dos quais R$ 20,2 bilhões (84,2%) resultaram em inscrições em restos a pagar não processados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também foi constatado que não existe levantamento prévio de necessidades que subsidie a destinação de recursos de emendas parlamentares e que a pulverização dos recursos para pequenos projetos, ocorrente no caso de emendas, tende a acarretar um custo operacional mais considerável do que na execução de políticas públicas estruturadas diretamente pelos órgãos setoriais. Verificou-se, ainda, que as emendas envolvem recursos que são distribuídos e executados de forma isonômica entre parlamentares e partidos políticos, embora não constituam um instrumento hábil para promover equidade na redução das desigualdades regionais.

O Tribunal fez recomendações a diversos órgãos envolvidos, entre as quais que o Ministério da Economia, a Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional adotem medidas, alinhadas com o cronograma do ciclo das emendas parlamentares, no sentido de elencar e informar ao Parlamento objetos prioritários e aptos ao recebimento de recursos federais oriundos dessas emendas, contemplando, inclusive, obras paralisadas por falta de verbas, consideradas ainda, especificamente no caso da Saúde, as disposições do art. 17 da Lei Complementar 141/2012.

Também houve recomendação do TCU à Mesa do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, entre as quais que seja modificada a legislação pertinente de forma que a divisão dos recursos para as emendas parlamentares atenda ao objetivo fundamental da República de "reduzir as desigualdades sociais e regionais" e à função dos orçamentos públicos de "reduzir desigualdades inter-regionais".

Possíveis fraudes em licitações da Casa da Moeda podem gerar prejuízo de R$ 2,2 bilhões

Acórdão 2.873/2019- Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

Auditoria do TCU analisou procedimentos, conduzidos pela Casa da Moeda do Brasil, visando à contratação de serviços para implementação do Sistema de Controle de Bebidas (Sicobe) e contratação do Sistema de Rastreamento e Controle da Produção de Cigarros (Scorpios). Também foram verificadas determinações anteriores exaradas pelo Tribunal em razão das Operações Vícios e Esfinge conduzidas pela Polícia Federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foram apontadas evidências de fraude às licitações para a contratação dos referidos sistemas de rastreamento e controle de produção. O Tribunal determinou, cautelarmente, a suspensão de todos os investimentos em curso ou previstos no âmbito do contrato de Parceria Contratual CMB-Ceptis, firmado entre a Casa da Moeda e a Ceptis Indústria e Comércio, com o objetivo de fornecer, imprimir, distribuir e ativar o Selo Fiscal Inteligente (Scorpios).

O TCU, no intuito de garantir o ressarcimento do débito apurado, em valor original da ordem de R$ 2,2 bilhões, decretou, pelo prazo de um ano, a indisponibilidade de bens das empresas envolvidas. Também foi recomendado que a Casa da Moeda inicie processo licitatório, nos moldes do Pregão Internacional CMB 10/2016, para selecionar novo fornecedor do sistema de rastreamento e controle de produção de cigarros Scorpios.

86% dos salários das estatais são superiores aos do setor privado

Acórdão 728/2019- Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

O TCU realizou fiscalização com o objetivo de coletar informações sobre os valores de remuneração dos empregados e dirigentes das empresas públicas não dependentes dos recursos do Tesouro Nacional, analisar a compatibilidade desses valores com aqueles praticados no setor privado, bem como avaliar as medidas adotadas pelas estatais para dar efetividade às normas de transparência e divulgação das remunerações pagas. O trabalho envolveu 104 empresas estatais, com mais de 459 mil empregados públicos e dispêndio total anual em salários de aproximadamente R$ 44 bilhões, em 2016.

Verificou-se que, tais empresas públicas pagam remunerações superiores às do setor privado para quase 86% dos seus funcionários. Apesar dessas empresas não se submeterem ao teto de remuneração fixado pela Constituição Federal, o Tribunal detectou 4.705 empregados recebendo acima do teto constitucional, o que representa uma despesa anual além teto de mais de R$ 622 milhões. Também foi apontada a falta de transparência de informações de remunerações por parte das estatais, sendo que a legislação estabelece que as estatais que não atuam em regime de concorrência devem garantir a transparência desses dados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU fez, por meio do Ministério da Economia, diversas determinações à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), entre as quais, que na avaliação da remuneração dos empregados públicos, observe o teto constitucional a que se sujeita a Administração Pública, bem como o nível salarial praticado por empresas similares do setor privado.

Possíveis pagamentos irregulares em estatais federais são apurados pelo TCU

Acórdão 937/2019- Plenário.

Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal analisou possíveis pagamentos irregulares a título de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) a empregados e dirigentes de estatais não dependentes do Tesouro Nacional que, entre os anos de 2013 e 2017, receberam aportes financeiros da União, o que poderia caracterizar dependência do Governo Federal.

A fiscalização teve como escopo maior obter a relação das empresas estatais que, nos últimos cinco anos, pagaram PLR a dirigentes e empregados, com os respectivos valores; a fundamentação legal e a situação de dependência de cada estatal em relação ao Tesouro Nacional no período, apresentando, ao fim, a análise desses dados e seus reflexos nas contas públicas.

Verificou-se que o tema central da análise envolvia o conceito de empresa estatal dependente e não dependente do Tesouro Nacional, delimitação conceitual necessária para conduzir o trabalho.

Nesse contexto, o Tribunal **firmou entendimento** no sentido de que, para fins de aplicação de regras de finanças públicas, a conceituação de empresa estatal federal dependente é aquela cuja dependência resta caracterizada pela utilização de aportes de recursos da União para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, desde que, neste último caso, os recursos não sejam provenientes do aumento da participação acionária da União na respectiva estatal.

O TCU fez diversas determinações à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), do Ministério da Economia, entre as quais que identifique as empresas "não dependentes" que, na verdade, deveriam ser classificadas como

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"dependentes", que forneça a relação de todos os empregados e dirigentes que receberam valores mensais acima do teto constitucional e que alerte as empresas estatais que a concessão de aumento salarial acima do teto constitucional pode vir a acarretar responsabilização dos dirigentes.

Como solução para evitar que eventuais pagamentos irregulares voltem a ocorrer, o Tribunal determinou que a Secretaria desenvolva ferramenta no Sistema de Informação das Estatais (Siest), a qual deverá fazer a verificação automática das remunerações de todas as empresas estatais não dependentes, após o fim de cada exercício. O objetivo é verificar se as não dependentes continuaram a fazer jus a essa classificação e, caso se mostrem, na realidade, como dependentes, deverão obedecer ao teto constitucional

Sistema S deve utilizar normas contábeis aplicadas ao setor público

Acórdão 991/2019- Plenário.
Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira

O Tribunal realizou monitoramento para verificar o cumprimento de determinações exaradas por meio do Acórdão 699/2016-TCU-Plenário, que trata de auditoria que avaliou o nível de transparência das entidades do Sistema S.

Verificou-se que todas as entidades às quais se dirigia a determinação de encaminhar plano de ação, enviaram ao TCU seus respectivos planos de ação. No entanto, ao analisar os planos de ação apresentados, constatou-se que, em geral, foram poucas as medidas efetivas adotadas pelas entidades com vistas ao atendimento da deliberação.

O Tribunal fez nova determinação que, com as devidas atualizações normativas, reforça o que foi decidido em 2016. Assim, as entidades do Sistema S terão o prazo de um ano, a partir da notificação da última deliberação (Acórdão 991, de 2019, do Plenário do TCU) para adequar seus sistemas contábeis, utilizando as normas contábeis aplicadas ao setor público, estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como seguindo os moldes exigidos pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica aplicada ao Setor Público – Estrutura Conceitual (NBC TSP EC).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

TCU aponta mais de 52 mil indícios de irregularidades em folhas de pagamento da Administração Pública Federal

Acórdão 1.032/2019- Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal apreciou acompanhamento do 4º ciclo de fiscalização dos gastos com pessoal de diversos órgãos da Administração Pública Federal, com o fito de coibir, tempestivamente, as fraudes e as irregularidades nos dados cadastrais e nas folhas de pagamento, referentes aos meses de março a setembro de 2018.

Este ciclo envolveu o cruzamento de dados cadastrais e de folhas de pagamento de 798 órgãos do Judiciário, do Legislativo, do Ministério Público da União, das Forças Armadas e outros que utilizam o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), assim como as universidades federais, o Banco Central, os Conselhos de Fiscalização Profissional, todas as empresas estatais e o próprio TCU.

O TCU detectou 52,6 mil indícios de irregularidades nas folhas de pagamento desses órgãos, entre os quais pagamentos indevidos de benefícios previdenciários; acumulação indevida de cargos; proventos acima do teto constitucional; auxílio-alimentação pago em duplicidade e nomeação de servidores impedidos de assumir cargo público em decorrência de penalidades administrativas ou judiciais.

Após a análise dos esclarecimentos prestados pelos órgãos fiscalizados, o Tribunal entendeu haver benefício financeiro em 17.168 indícios. A identificação dessas irregularidades implica uma economia estimada anual de R$ 1,6 bilhão.

52,6 mil indícios de irregularidades em folhas de pagamento foram encontrados em **798** órgãos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo

O TCU entendeu haver benefício financeiro em **17.168** indícios, implicando um benefício anual estimado de **R$ 1,6 bihão**

Aproximadamente 14% do total dos indícios de irregularidades ainda têm pendências de esclarecimentos ao TCU, o que corresponde a 35.477 registros. Sendo que, dez órgãos federais respondem por 64,5% das respostas pendentes (cerca de 23 mil). O Tribunal determinou que esses órgãos apresentem um plano de ação para a apuração dos indícios e prestação de esclarecimentos. O plano deve conter, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para a sua implementação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

TCU faz recomendações para a melhoria dos processos de locação de imóveis por órgãos da Administração Pública Federal

Acórdão 1.479/2019- Plenário.

Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal realizou auditoria, na então Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e atual Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU), com o objetivo de avaliar as locações de imóveis, para fins de uso especial, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), quanto à legalidade e à economicidade.

Foram identificadas diversas falhas em locações de imóveis, entre as quais: inexistência de sistema de governança responsável por disciplinar atribuições, procedimentos e responsabilidades nos processos de locações imobiliárias; insuficiência de regulamentação normativa; ausência de métricas que demonstrem que o modelo de locação escolhido seria o de maior economicidade; e falta de integração entre os sistemas da Administração Pública Federal em relação aos dados de locações dos imóveis.

A auditoria também apontou que somente o Poder Executivo Federal, incluindo sua Administração Indireta, gastou tanto em 2016 quanto em 2017, mais de R$ 1 bilhão com locações de imóveis de terceiros.

O TCU emitiu uma série de recomendações ao Ministério da Economia, visando contribuir para a melhoria da gestão imobiliária, com redução de custos administrativos, aumento da transparência da gestão, aperfeiçoamento dos processos de seleção de fornecedores, incremento da eficiência das contratações e aprimoramento dos textos legais.

TCU determina mais transparência de dados à Receita, ao Denatran e ao Ministério da Economia

Acórdão 1.486/2019- Plenário.

Relator: Min.Subst. Marcos Bemquerer

Auditoria do TCU avaliou o aprimoramento do compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública Federal (APF), com foco nas medidas e providências adotadas para dar cumprimento ao Decreto 8.789, de 2016, que dispõe sobre o compartilhamento de bases de dados na APF.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Para o Tribunal, o compartilhamento propicia a cooperação entre as organizações públicas, de forma a permitir a tomada de decisão qualificada, a formulação e a avaliação de políticas públicas e o controle de requisitos legais sob a égide do princípio constitucional da eficiência.

O TCU apontou a necessidade de haver mais transparência dos dados e informações no âmbito da Administração Pública e, nesse intuito, determinou que a Secretaria Especial da Receita Federal publique a avaliação de confidencialidade das informações das bases de dados sob sua gestão e que o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) avalie a confidencialidade das suas bases de dados, publicando em seguida os resultados. O Denatran deverá, ainda, dar publicidade ao catálogo das bases de dados sob sua gestão, além de publicar quais os compartilhamentos atualmente vigentes.

Ao Ministério da Economia, o Tribunal determinou que publique o manual para preenchimento dos catálogos das bases de dados dos órgãos e entidades federais, o qual não se encontra disponível no portal do Governo eletrônico.

Leis aprovadas sem a devida adequação orçamentária e financeira são inexequíveis

Acórdão 1.907/2019- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal avaliou consulta formulada pelo Ministro de Estado da Fazenda sobre a possibilidade de execução de despesa pública aprovada sem a adequação orçamentária e financeira, e em inobservância ao que determina a legislação vigente, a exemplo da Constituição Federal, em seu art. 167, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Esses normativos, tanto o constitucional quanto o ordinário, relacionam-se com a correção das finanças públicas. São normas de disciplina fiscal, com a imposição de regras que cobram responsabilidade e prudência não apenas do gestor público, mas também do próprio legislador, quando da edição de novas leis.

O TCU respondeu ao consulente que medidas legislativas que forem aprovadas sem a devida adequação orçamentária e financeira ou em desacordo com as normas,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

somente podem ser aplicadas se atenderem aos requisitos previstos na legislação vigente, especialmente na Constituição Federal, na LDO e na LRF.

TCU faz esclarecimentos sobre a compensação financeira pela produção de petróleo

Acórdão 2.027/2019- Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

O TCU analisou consulta formulada pelo ex-Ministro de Estado do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), cuja estrutura passou a integrar o Ministério da Economia, acerca da natureza da vinculação aplicável à receita pública denominada "Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos".

Ocorre que a Lei 7.990, de 1989 proíbe que os recursos da compensação financeira sejam aplicados em pagamento de dívida e de pessoal. Para o Tribunal, essa proibição abrange tanto os recursos arrecadados no exercício como aqueles repassados para o exercício financeiro seguinte, ainda que tenham sido transferidos ao Tesouro Nacional. Porém, a proibição abrange apenas os recursos referentes à parcela de royalties, sejam eles devidos nos percentuais mínimos de 5% ou em percentuais excedentes.

O Tribunal esclareceu que a transferência de superávit financeiro dos órgãos da Administração Pública Federal ao Tesouro Nacional não se aplica aos recursos vinculados às áreas de saúde e educação, mas pode ser aplicada ao superávit financeiro da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), desde que garantidas as necessidades operacionais da ANP. Tal regra pode ainda ser aplicada independentemente da expedição de ato normativo pelo Poder Executivo, com a ressalva de que os recursos vinculados à União para o Fundo Social dependem de regulamentação por parte do Poder Executivo para sua vinculação a órgãos da administração direta da União.

Avulso do AVN 23/2022 [147 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-1 (ANEXO: 001)

Servidores públicos recebem valores indevidos de planos econômicos

Acórdão 1.614/2019- Plenário.
Relator: Min. Ana Arraes

Fiscalização do Tribunal verificou irregularidades nas folhas de pagamento e dados cadastrais de diversos órgãos da Administração Pública Federal, referentes ao pagamento de valores que não fazem parte da estrutura remuneratória dos servidores públicos federais, tais como os relativos aos diversos planos econômicos e outros da mesma natureza.

A fiscalização constatou, conforme informações do banco de dados do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape), pagamentos mensais irregulares de aproximadamente R$ 26 milhões e que, em dez anos, atingem R$ 3,4 bilhões. As principais causas desses pagamentos decorrem da demora no recadastramento de processos judiciais e da falta de informações sobre os limites exatos das execuções judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais (Sicaj).

O TCU determinou à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do Ministério da Economia, gestora do Siape, que, com base em parecer de força executória emitido pela Advocacia Geral da União (AGU), absorva ou elimine da estrutura remuneratória dos servidores públicos federais o pagamento de diversas rubricas judiciais, a maioria delas, rubricas judiciais relacionadas a planos econômicos.

TCU suspende cautelarmente novos benefícios pagos pelo Fundo Constitucional do DF

Acórdão 1.895/2019- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

No âmbito do julgamento das contas do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) referente ao exercício de 2013, o Tribunal determinou cautelarmente que o FCDF se abstenha de pagar novos benefícios previdenciários a servidores da educação e saúde do DF, por serem de responsabilidade exclusiva do tesouro do Distrito Federal.

De acordo com a Constituição Federal e com a Lei 10.633, de 2002, o FCDF deve prover assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação. O

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que não se confunde com o pagamento de inativos e pensionistas das áreas de saúde e educação, que devem ser custeados com recursos do próprio Distrito Federal.

O TCU também determinou ao Fundo Constitucional do Distrito Federal que apresente plano de ação para sanear essa situação irregular. Tal plano de ação terá, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações, os prazos para implementação das medidas saneadoras e as justificativas para fixação de cada prazo.

Caixa deverá dar mais transparência a critérios de concessão de empréstimos

Acórdão 1.839/2019- Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar

O Tribunal avaliou política de crédito, adotada pela Caixa Econômica Federal, para a expansão e concentração de sua carteira de crédito. A fiscalização detectou possíveis riscos da política de crédito da Caixa, resultando na elevação dos níveis de inadimplência e no comprometimento da lucratividade.

O aumento nos indicadores de inadimplência de créditos em operações de cessão de carteiras, com tendência de crescimento ocorreu, principalmente, como resultado da política expansionista de crédito adotada pela Caixa. Para evitar a continuidade dessas práticas, o TCU recomendou que a Entidade passe a consignar quais os critérios utilizados nos relatórios de gestão interna de suas carteiras de crédito, inclusive para melhor transparência em caso de alteração de parâmetros.

Também foram analisadas as emissões diretas de títulos da dívida pública em favor da Caixa. Os argumentos dos então dirigentes do Governo Federal e da Entidade centram-se no raciocínio de que a capitalização da Caixa não poderia estar representada no orçamento, porque se tratou de operação patrimonial, na qual ativos (títulos públicos) foram trocados por ativos (créditos junto ao banco oficial).

O TCU determinou ao Ministério da Economia que oriente o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal para que façam constar na proposta orçamentária, a partir do exercido de 2021, a estimativa das receitas obtidas por meio de emissões diretas de títulos da dívida pública e as despesas a serem realizadas com tais recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D9275070052E3D1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Sudene deverá acompanhar as ações do Banco do Nordeste na concessão de financiamentos

Acórdão 1.857/2019- Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal realizou auditoria no Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e no Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), com vistas a identificar disfunções na burocracia estatal, com ênfase na área de obtenção de crédito, e que geram impacto negativo no ambiente de negócios e na competitividade das organizações produtivas, prejudicando o desenvolvimento nacional.

Dentre as irregularidades encontradas, estão falta de transparência no processo de aprovação de crédito e inexistência ou inadequação dos indicadores sobre a atuação do Banco. Com o objetivo de possibilitar a transparência que deve ser dada às ações públicas e viabilizar o controle social, o TCU recomendou ao BNB que permita à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) o acesso à Plataforma de Crédito Especializado (Sistema S567) do próprio Banco, a qual deverá acompanhar e gerenciar as demandas por crédito registradas nesse sistema

Tribunal aprova concessão da loteria instantânea, ou "Raspadinha", à iniciativa privada

Acórdão 2.433/2019- Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU acompanhou o processo de desestatização referente à outorga de concessão do serviço público de Loteria Instantânea Exclusiva (Lotex), conhecida popularmente como "Raspadinha", instituído pela Lei 13.155/2016 e incluído no Programa Nacional de Desestatização (PND) por meio do Decreto 9.155/2017.

Trata-se de um reexame do primeiro estágio dessa desestatização, devido a alterações que a modelagem da concessão teve após duas oportunidades em que a disputa foi considerada deserta, ou seja, sem que tivessem sido apresentadas propostas de interessados.

O Tribunal considerou que a concessão tem caráter inovador, haja vista o monopólio sobre a exploração de loterias até então era exercido pela Caixa Econômica Federal (Cai-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

xa). O primeiro estágio de outorga dessa concessão foi aprovado pelo Tribunal, o qual considerou que as alterações realizadas estão de acordo com os requisitos do primeiro estágio da outorga e que não foram observadas irregularidades, impropriedades ou não-conformidades relevantes capazes de alterar o Acórdão 514/2018-TCU-Plenário, por meio do qual o TCU examinou o primeiro estágio da outorga de concessão da Lotex.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

TCU aponta excessos burocráticos que prejudicam os negócios no Brasil

Acórdão 1.263/2019- Plenário.

Relator: Min. Vital do Rêgo

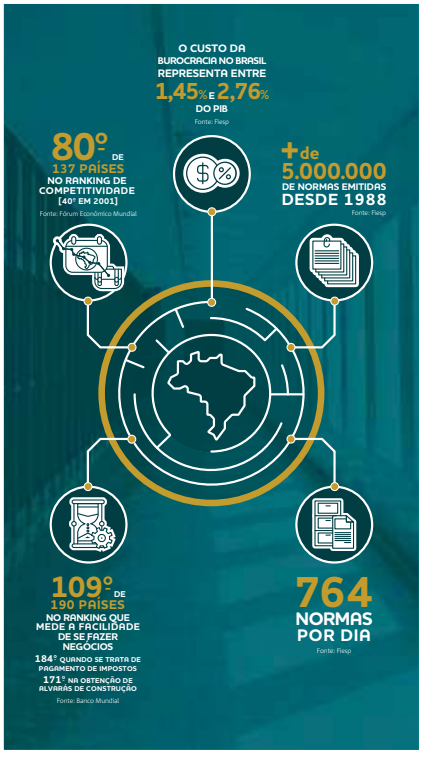

O denominado custo Brasil é reconhecido pela sociedade como um dos graves problemas enfrentados pelo País. Fiscalização do Tribunal buscou identificar os principais entraves causados pelo excesso de burocracia governamental que afetam o ambiente de negócios e a competitividade de organizações produtivas, prejudicando o desenvolvimento nacional.

Foi utilizado como paradigma o relatório "*Doing Business*", do Banco Mundial, elaborado anualmente e que mede, analisa e compara as regulamentações aplicáveis às empresas e o seu cumprimento em 190 países. De acordo com esse documento, o Brasil aparece em 109º quando o assunto é a facilidade de abrir um negócio.

Dados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) revelam o im-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

pacto da burocracia no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, a qual, estima-se, custa de 1,45% a até 2,76% do PIB nacional. Como possível consequência, o Brasil é a 80ª no ranking da competitividade, que tem 137 países, conforme o Fórum Econômico Mundial.

Em linhas gerais, o TCU verificou que faltam transparência, organização e padronização das exigências por parte dos órgãos federais fiscalizados. Também constatou ausência de controle sobre o prazo para prestação de serviços e de padronização, bem como de critérios bem definidos para a fiscalização e a concessão de serviços e licenças. Há, ainda, fragilidades no tratamento de denúncias, reclamações, defesas e sugestões.

O TCU, com o objetivo de reduzir a burocracia e os encargos administrativos, recomendou à Casa Civil da Presidência da República que sejam promovidos estudos para estabelecer um canal permanente de comunicação entre sociedade e Governo, a exemplo do Business Fórum da Dinamarca.

O Tribunal também determinou à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital que, em conjunto com a Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia, institua mecanismos para a utilização de dados da pesquisa de satisfação dos usuários dos seus serviços como subsídio relevante para reorientar e ajustar a prestação de serviços. As duas secretarias, deverão, ainda, instituir indicadores de desempenho que considerem o cumprimento de prazos para a prestação de serviços públicos. Esses indicadores deverão ser ponderados na pactuação de resultados dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Indústria brasileira esbarra em disfunções burocráticas

Acórdão 634/2019 - Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

Fiscalização do Tribunal verificou as disfunções burocráticas do Estado Brasileiro que afetam negativamente a competitividade do setor industrial do País, prejudicando o desenvolvimento nacional, com foco, em especial no papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e na implantação do sistema eSocial Empresas.

O TCU apurou que a Anvisa não tem cumprido corretamente os prazos para o registro de vários produtos, como medicamentos que levam em média três anos e nove

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meses para terem seus registros concluídos, quando a Lei prevê que o prazo máximo seria de um ano. Também foi identificada a ocorrência de atrasos na concessão de licenças e autorizações para que as empresas possam começar suas atividades, sendo que entre outubro de 2017 e outubro de 2018, esse número aumentou mais de 300%.

O Tribunal fez determinações à Anvisa, objetivando aprimorar seu papel de coordenadora do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, em especial no suporte às ações de vigilância sanitária executadas pelas unidades nos estados e nos municípios.

Em relação ao eSocial Empresas, sistema que deveria facilitar a vida do empresário, verificou-se que ele tem exigido esforços desnecessários dos empreendedores e tem gerado burocracias excessivas. Assim, foi determinado que o Comitê Diretivo e o Comitê Gestor do eSocial, conjuntamente, encaminhem ao TCU, relatórios trimestrais sobre a implantação do referido sistema, informando a respeito do alcance dos objetivos de cada etapa e se os prazos do cronograma foram cumpridos.

A Anvisa também deverá intensificar a transparência de sua atuação e divulgar, em seu Portal na Internet, os prazos médios e medianos para a concessão de registros de produtos e de autorizações para funcionamento de empresas, bem como o tamanho das filas, considerando todas as etapas, desde o protocolo das petições até a publicação oficial dos registros e das autorizações.

INTEGRAÇÃO NACIONAL

Canal adutor na Paraíba tem contrato anulado, sem prejuízo do combate à seca

Acórdão 44/2019 - Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

Auditoria do TCU avaliou os serviços de execução do Lote 3 das obras de construção do Canal Adutor Vertente Litorânea, na Paraíba. A obra, conhecida como Canal Acauã-Araçagi, é um sistema adutor, com cerca de 130 km de extensão, que aproveitará águas do Rio São Francisco para suprir treze municípios do Estado da Paraíba.

O Tribunal constatou que as obras do Lote 1, de 45 km, foram executadas em cerca

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 93%, enquanto o Lote 2, de 50 km, tem 39% de execução. O Lote 3, no entanto, ainda não foi iniciado, mas a análise do contrato que daria início a essas obras, mostrou aumentos de serviços de cerca de 70% do valor pactuado e supressões da ordem de 54%, o que extrapola os limites legais para modificações contratuais.

Diante disso, o TCU a classificou a irregularidade como grave, com recomendação de paralisação (IGP) e determinou que a Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional suspenda as transferências de recursos para obras do Lote 3 até que seja realizada nova licitação e celebrado novo contrato, bem como estipulou prazo para que a Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Paraíba anule o contrato.

Para o Tribunal, uma nova licitação não trará prejuízo à Administração Pública, pois os lotes já construídos poderão ter utilidade independentemente da conclusão do Lote 3.

TCU alerta que falhas na segurança de barragens podem causar nova tragédia

Acórdão 1.257/2019- Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal avaliou a gestão de segurança das barragens de usos múltiplos sob responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (Dnocs) e da Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). O objetivo foi contribuir para a implementação efetiva da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), instituída pela Lei 12.334, de 2010, com a finalidade de evitar acidentes com barragens de uso múltiplo, bem como, mitigar suas consequências gravosas, tais como as verificadas nas tragédias com as barragens em Mariana e em Brumadinho, ambas em Minas Gerais.

Verificou-se que a falta de manutenção de barramentos está causando muitos acidentes com perdas de vidas humanas e prejuízos ao meio ambiente. Como possíveis causas dos acidentes das barragens, está a baixa execução orçamentário-financeira nos diversos entes federados, acarretando inadequação do dimensionamento dos recursos humanos qualificados, além da ausência de treinamentos internos específicos.

Também foi constatada a precariedade na estrutura organizacional das unidades de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

campo e inexistência de setor específico, com volatilidade dos membros dos grupos de trabalho, bem como a inexistência de setor específico para a segurança de barragens. Quanto ao tema governança e riscos, há implantação deficiente dos mecanismos de prática de governança e do sistema de gestão de riscos e controles internos, sob a ótica da gestão da segurança de barragens. Além de não haver, na maioria dos casos, a manutenção preventiva das estruturas dos barramentos, incluindo equipamentos hidromecânicos.

O TCU fez determinações à Casa Civil e ao Ministério do Desenvolvimento Regional para que o Dnocs e a Codevasf elaborem plano de ação, em 180 dias, com vistas à implementação das ações saneadoras contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e os prazos para implementação.

Ao Ministério da Economia foi recomendado a reestruturação orçamentária, redefinindo as ações orçamentárias, de modo a permitir maior visibilidade e grau de definição das ações relacionadas à recuperação e conservação de barragens, bem como possibilitar o seu acompanhamento pelos órgãos de controle externo e interno, o monitoramento da efetividade dos gastos, a evolução dos resultados e o controle social.

O Tribunal também recomendou ao Ministério do Desenvolvimento Regional, à Agência Nacional de Águas (ANA) e, por conseguinte, aos órgãos estaduais de recursos hídricos, que seja dado destaque ao tema segurança de barragens em nível de planejamento estratégico e operacional, com clara definição dos objetivos, metas e indicadores de forma a permitir o acompanhamento e avaliação das ações implementadas e possibilitar a vinculação com o Plano Plurianual do Governo Federal.

MINAS E ENERGIA

TCU aprova outorga de volumes excedentes da produção de petróleo e gás natural

Acórdãos 2.430/2019 e 2.548/2019, ambos do Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal fez o acompanhamento do processo de desestatização que trata da outorga de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural no polígono do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Pré-Sal, referente ao Leilão dos Volumes Excedentes ao Contrato de Cessão Onerosa (LVECCO). A condução do leilão foi realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

Caso não houvesse a determinação do TCU, objeto do Acórdão 449/2016 – Plenário, teria ocorrido a cessão dos volumes excedentes diretamente à Petrobras, pelo valor de R$ 2 bilhões a título de bônus de assinatura, em vez dos estimados R$ 106,5 bilhões, também de bônus de assinatura, a serem arrecadados em virtude do Leilão desses excedentes e não mais da cessão direta à Petrobras.

Trata-se do maior leilão da história do Brasil. A outorga abrange quatro áreas do pré-sal, localizadas na Bacia de Santos, para produção de petróleo e gás natural no que concerne aos volumes excedentes ao contratado sob regime de cessão onerosa. O contrato firmado em 2010 autorizou a União a ceder onerosamente à Petrobras, dispensada a licitação, o exercício das atividades de exploração e produção em áreas não concedidas, localizadas na citada região o pré-sal.

Ao analisar o processo, o TCU considerou que a ANP e o Ministério de Minas e Energia atenderam com ressalvas aos aspectos de tempestividade, completude e suficiência técnica dos elementos apresentados por meio dos documentos inerentes à desestatização. Entre as ressalvas feitas, estão inconsistências técnicas na fundamentação do modelo do leilão e do cálculo da compensação a ser paga à Petrobras e também deficiências na definição dos parâmetros econômicos para as outorgas. Assim, o Tribunal fez determinações à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (Pré-Sal Petróleo S.A) e à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), entre outras decisões.

Em relação a esse leilão, é importante ressaltar que, anteriormente, o Tribunal, por meio do Acórdão 449/Plenário, de 02/03/2016, determinou que o Ministério de Minas e Energia somente desse prosseguimento à contratação direta da Petrobras, relativamente aos volumes excedentes do Contrato de Cessão Onerosa, após o aprimoramento dos estudos técnicos que subsidiariam o referido processo de outorga.

Caso não houvesse essa exigência do Tribunal, teria ocorrido a cessão desses volumes excedentes diretamente à Petrobras pelo valor de R$ 2 bilhões a título de bônus de assinatura.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a atuação do Tribunal, a estimativa de arrecadação em bônus de assinatura passou a ser de R$106,5 bilhões, em virtude da realização do Leilão desses excedentes e não mais da cessão direta à Petrobras.

Estatal do Pré-Sal deverá demonstrar estruturação e capacitação adequadas

Acórdão 1.663/2019- Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal apurou possíveis falhas na implantação e operacionalização das funções da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A.- Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), empresa estatal responsável pela gestão de contratos de partilha de produção e de comercialização de petróleo e gás natural da União.

A auditoria apontou fragilidades que têm implicações na gestão dos contratos de partilha de produção no Pré-Sal e dos acordos de individualização da produção.

Da apreciação realizada, o TCU determinou ao Ministério de Minas e Energia (MME) e à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que, para os processos de contratação para exploração e produção de petróleo e gás natural que vierem a ocorrer no regime de partilha da produção, incluam, no pacote de informações técnicas a serem fornecidas para análise do Tribunal, nota técnica específica decorrente de manifestação da PPSA. A nota deverá demonstrar que a Estatal está adequadamente estruturada e capacitada para executar suas atribuições previstas em lei, considerando tanto os contratos em vigência quanto os que possam vir a ser assinados no âmbito dos leilões de que tratam as aludidas informações técnicas.

TCU acompanha carteira de desinvestimentos da Petrobras

Acórdão 477/2019 - Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU realizou Acompanhamento da Carteira de Desinvestimentos da Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), com o objetivo de selecionar casos concretos de vendas de ativos e implementar ações de controle específicas. A fiscalização é fruto de processo anterior que analisou irregularidades na metodologia de alienação de empresas e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

ativos da Petrobras, denominada Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras.

A análise permitiu ao TCU avaliar o progresso da carteira, o processo competitivo, a transparência das informações ao mercado e os valores financeiros envolvidos, dentre outros aspectos.

Ao final dos trabalhos, o Tribunal autorizou a autuação de projetos específicos de acompanhamento para o projeto Lotus, que trata da parceira estratégica da Petrobras com a estatal *China National Petroleum Corporation International*, e para a Carteira de Desinvestimentos da Petrobras, com vistas a dar continuidade aos procedimentos fiscalizatórios.

Também foi recomendado à Petrobras que avalie a necessidade de gerenciar os riscos relacionados aos processos descritos em sua Sistemática de Desinvestimentos, e não apenas os riscos associados a cada projeto especificamente.

Queiroz Galvão é declarada inidônea por fraudes nas obras da Refinaria Repar

Acórdão 424/2019 - Plenário.
Relator: Min. Subst. André Luis

O TCU avaliou as justificativas apresentadas em oitiva pela Construtora Queiroz Galvão S.A, em relação a evidências de conluio entre empresas e de fraude às licitações conduzidas pela Petrobras na realização das obras da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar), no período de 2003 a 2014.

O Tribunal recebeu as justificativas da construtora, mas elas não foram suficientes para esclarecer, nem afastar, as robustas evidências de fraude às licitações e de corrupção de dirigentes da Petrobras.

Como resultado da apreciação, o TCU rejeitou as justificativas e declarou a inidoneidade da Construtora Queiroz Galvão para participar de licitação na Administração Pública Federal ou nos certames promovidos pelos estados, DF e municípios com a aplicação de recursos federais, pelo período de 3 anos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eletrobras necessita de ajustes de gestão antes de encaminhar ao TCU eventual projeto de sua desestatização

Acórdão 2.691/2019- Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU realizou levantamento que teve como objetivos diagnosticar a situação econômico-financeira do Grupo Eletrobras e identificar os principais riscos associados ao desempenho das operações desse conglomerado. O trabalho abrangeu aspectos empresariais e setoriais da holding e de suas maiores subsidiárias: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte), Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf), Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (Eletrosul) e Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas).

O TCU procurou identificar riscos associados aos principais componentes patrimoniais e de resultado de cada uma dessas empresas contidos em seus demonstrativos contábeis, além de uma avaliação de efeitos em dados consolidados da holding. Os principais problemas encontrados, que têm maior capacidade de afetar a susten-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

tabilidade econômico-financeira da estatal no curto prazo, foram baixa rentabilidade dos investimentos, dificuldades de liquidez, prejuízos com a Usina Termonuclear Angra 3 e falhas na gestão de contingências judiciais.

O Tribunal emitiu recomendações e determinações que compreendem, entre outras, a institucionalização de rotinas de avaliação de investimentos e o estabelecimento de parâmetros objetivos para classificação do risco de perda em processos judiciais dos quais a Eletrobras é parte.

A Eletrobras também deverá adotar providências para otimizar a governança quanto à sua participação nos conselhos das sociedades que integra e elaborar plano de ação em relação à sustentabilidade econômico-financeira da Eletronorte devido ao vencimento da concessão da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

Os ajustes precisam ser realizados antes que eventual projeto de desestatização da Eletrobras seja encaminhado ao TCU.

Inexecução contratual na Usina Hidrelétrica de Belo Monte gerou prejuízo de mais de R$ 1,5 bilhão

Acórdão 475/2019 - Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU avaliou as obras de geração e transmissão da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, no Rio Xingu, no Pará, para aferir a conformidade e a eficiência das ações adotadas pelo Poder Concedente e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para assegurar a concatenação cronológica das obras de geração e transmissão e para evitar restrições no intercâmbio de energia entre as regiões do País.

Verificou-se que a implantação de linhas de transmissão para escoamento da energia da Região Norte, em especial a UHE Belo Monte, está paralisada desde o final de 2015, o que provocou danos concretos para a administração pública e está impactando todo o intercâmbio de energia da Região Norte para as regiões Sudeste e Nordeste. Os danos devem ultrapassar R$ 1,5 bilhão.

Na região Norte, no período úmido de 2016/2017, a falta de escoamento de energia acarretou dano para a administração pública de aproximadamente R$ 575 milhões,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a preços de maio de 2017. Para o mesmo período em 2017/2018, o prejuízo estimado deverá ser de R$ 832 milhões, o que representa o consumo de 27 milhões de residências no período.

A auditoria constatou que a paralisação das obras deveu-se à estratégia empresarial da empresa contratada, e não às ações do poder concedente, da Aneel, ou de qualquer órgão ligado ao meio ambiente. O Tribunal deu ciência dos fatos apurados aos órgãos envolvidos e recomendou que a Aneel processe judicialmente a empresa responsável, em razão das perdas e danos sofridos por sua inadimplência contratual.

Licitação da Aneel para concessão de transmissão de energia elétrica é aprovada

Acórdão 2.637/2019- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal realizou o acompanhamento do leilão conduzido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), referente à construção, à operação e à manutenção de empreendimentos que comporão a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) - Leilão Aneel 2/2019. A análise verificou a documentação do processo de desestatização quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade.

A licitação foi realizada para a concessão da prestação de serviço de transmissão de energia elétrica por um período de 30 anos e incluiu a construção, operação e manutenção de linhas de transmissão, subestações e demais instalações integrantes da SIN, totalizando 2.470 km de linhas de transmissão.

Os investimentos devem alcançar R$ 4,2 bilhões, com obras nos estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

O TCU considerou que a Aneel atendeu aos requisitos normativos previstos para a referida desestatização e não constatou irregularidades ou impropriedades que desaconselhem o regular prosseguimento do processo de outorga. No entanto, foram identificadas falhas na Aneel que poderão ser corrigidas com as medidas recomendadas pelo Tribunal, a fim de aprimorar a atuação da Autarquia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Subsídios desalinhados ao setor elétrico não serão custeados pelo consumidor

Acórdão 2.877/2019 - Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU apreciou embargos de declaração opostos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e pelo Ministério de Minas e Energia (MME) contra o Acórdão 1.215/2019 – Plenário, que expediu determinações às embargantes em decorrência de auditoria que avaliou a eficiência do custeio de políticas públicas com base em subsídios da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

O acórdão recorrido explicitou apenas a necessidade de excluir dos consumidores de energia elétrica, responsáveis pelas denominadas quotas anuais, assim como das demais fontes de custeio do referido fundo contábil alheias ao processo orçamentário federal, o ônus relativo ao custeio desses subsídios, sem dizer sobre como a Aneel deveria proceder em relação aos beneficiários das vantagens tarifárias criticadas na auditoria do TCU.

Uma vez que não serão os consumidores de energia elétrica a custear a CDE, conforme decidiu o TCU, a Aneel e o MME indagaram, nos embargos de declaração, se as distribuidoras deverão cortar os benefícios ou mantê-los, mesmo na hipótese de não haver dotação na lei orçamentária federal para custeá-los.

O Tribunal esclareceu que a concessão, via CDE, de subsídios tidos como desalinhados da política tarifária do setor elétrico somente será lícita se não extrapolar a parcela de recursos públicos especificamente destinados a tais subsídios no orçamento federal. Com isso, as políticas públicas setoriais inseridas na CDE passarão a ser levadas a termo de maneira legítima. Ficam dependentes, no entanto, no que tange ao montante de recursos que lhes será destinado, da vontade conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo, durante a deliberação do orçamento anual.

Avulso do AVN 23/2022 [162 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TCU avaliou a comercialização da energia gerada por Itaipu

Acórdão 1.589/2019- Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar

Auditoria do Tribunal examinou a política de definição de garantia física e de destinação da energia produzida pela Usina de Itaipu, a regulação e a gestão da comercialização aplicáveis a tal energia e, em especial, o impacto dessas sobre a tarifa para os consumidores brasileiros.

Toda a energia de Itaipu é comercializada no Brasil pela Centrais Elétricas Brasileira S.A. (Eletrobras), no regime de cotas, rateadas pelas distribuidoras das regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Para tal, foi instituída a chamada Tarifa de Repasse de Itaipu, definida, anualmente, pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

A auditoria apontou lacunas na fiscalização e na validação dos valores de amortização e nos encargos de empréstimos e financiamentos repassados aos consumidores brasileiros no custo da energia produzida por Itaipu, bem como, a existência de déficit na conta de comercialização da energia de Itaipu em 2015 e 2016, o que gerou impactos no cálculo da tarifa de repasse dos anos subsequentes, em decorrência de alterações no mecanismo de realocação de energia.

O Tribunal constatou falta de controle e fiscalização por parte da Aneel ao homologar a tarifa de repasse de Itaipu, bem como ausência de transparência dos dados sobre a dívida da Usina, que tem sensível implicação no altíssimo valor das contas de energia pagas pelos consumidores brasileiros.

Foram avaliadas, ainda, as tratativas para revisão do Tratado de Itaipu, que trata da divisão da Usina entre Brasil e Paraguai. No entanto, concluiu-se que não há, ainda, medidas concretas que gerem um ambiente favorável à defesa dos interesses nacionais nas negociações sobre a revisão do Tratado.

O TCU fez determinações e recomendações às várias instituições envolvidas, entre as quais, determinou que a Aneel insira em suas fiscalizações periódicas relativas ao repasse de custos da energia oriunda de Itaipu a aferição dos valores dos contratos de empréstimos, sua amortização, encargos e fator de reajuste da inflação norte americana, bem como avalie a efetividade do Sistema de Controle de Custos Administrativos implantado pela Eletrobras.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Atuação deficiente da Agência Nacional de Mineração é crônica

Acórdão 343/2019 - Plenário.
Relator: Aroldo Cedraz.

Fiscalização do TCU realizada na Agência Nacional de Mineração (ANM), analisou os riscos relacionados com a fiscalização, a cobrança e a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), bem como avaliou a governança na gestão dos recursos minerais.

Na avaliação dos processos de fiscalização da CFEM, o Tribunal encontrou, entre outros problemas, planejamento deficiente, ausência de padronização e de avaliação da fiscalização e comprovação insuficiente das informações autodeclaratórias prestadas pelos mineradores, por meio do Relatório Anual de Lavra.

Com relação aos processos de arrecadação da compensação, foram constatadas carência na área de tecnologia da informação, elevada sonegação com possibilidade de lavagem de dinheiro e distribuição inadequada do valor integral da arrecadação aos Estados e municípios, entre outros.

Quanto à cobrança da CFEM, verificou-se prescrição e decadência dos processos de cobrança e lentidão operacional pela desatualização dos dados do Cadastro Mineiro, um banco de dados com informações sobre os processos de outorgas minerárias. O TCU encaminhou cópia da fiscalização à ANM e ao Ministério de Minas e Energia e determinou prazo para que se manifestem sobre as ameaças, fragilidades e riscos apontados no trabalho.

Avulso do AVN 23/2022 [164 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

PRESIDÊNCIA da REPÚBLICA, PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (MPU), DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU) e RELAÇÕES EXTERIORES

TCU aponta atrasos na implementação do Processo Judicial Eletrônico

Acórdão 1.534/2019- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

Auditoria do TCU avaliou a implementação e o funcionamento da informatização dos processos judiciais, em especial o Processo Judicial Eletrônico (PJe), e sua contribuição na desburocratização do Poder Judiciário federal (Tribunais Superiores, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios), as estruturas de governança, os ganhos de eficiência, bem como duplicidades, sobreposições e/ou fragmentações.

O TCU verificou que há atraso na implementação do PJe, porém as dificuldades operacionais para a plena implementação desse processo e do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) podem ser justificadas, tendo em vista a existência de 92 tribunais, mais de 18 mil magistrados, 272 mil servidores, 13 mil membros do Ministério Público, 6 mil defensores públicos e mais de 1,1 milhão de advogados, além das autoridades policiais, estagiários, juristas, cidadãos com interesse em determinado processo.

A auditoria destacou que os 155 sistemas que foram passíveis de identificação apresentaram um dispêndio decorrente de falhas de interoperabilidade e duplicidade de esforços da ordem de, pelo menos, R$ 374 milhões, de 2013 a 2017, apenas na esfera da União.

Diante desse quadro, o Tribunal determinou que, individualmente e em até 180 dias, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CJST) que apresentem plano de ação voltado ao aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência das ações de implementação e operação dos sistemas de processo judicial eletrônico sob sua responsabilidade, indicando as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e os respectivos prazos de implementação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Ademais, o CNJ deverá identificar os órgãos do Poder Judiciário que receberam doações de ativos de tecnologia de informação para a implantação do PJe, e que tenham posteriormente deixado de utilizar o sistema sem a aprovação do Plenário do CNJ, e, na sequência, adote as providências necessárias para reaver os recursos materiais repassados. Também foi determinado pelo TCU que o CNJ interrompa as transferências voluntárias de ativos a tribunais que não tenham implantado o Processo Judicial Eletrônico (PJe).

TCU recomenda a órgãos sujeitos ao teto de gastos que priorizem missão institucional

Acórdão 2.455/2019 - Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal avaliou as medidas adotadas pelos órgãos sujeitos à Emenda Constitucional 95/2016 (Novo Regime Fiscal ou "Teto de Gastos") para seu cumprimento nos exercícios de 2019 a 2022, tendo em vista, especialmente, o iminente término do período de compensação financeira de despesas pelo Poder Executivo, previsto no art. 107, §§ 7º e 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

A fiscalização abrangeu o Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Câmara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Ministério Público da União, Defensoria Pública da União, tribunais da Justiça Federal, tribunais da Justiça Eleitoral, Superior Tribunal Militar, tribunais da Justiça do Trabalho e o Poder Executivo Federal, por meio das Secretarias de Orçamento Federal e do Tesouro Nacional.

Observou-se que os órgãos e poderes sujeitos ao Novo Regime Fiscal planejam cumprir o teto de gastos, de 2019 a 2022, por meio da contenção das despesas com pessoal e discricionárias, além de diversas medidas de racionalização administrativa. Sendo que, no caso do Poder Executivo, o crescimento acima da inflação das despesas com benefícios previdenciários poderá resultar, se mantida a tendência, em forte compressão das despesas discricionárias.

O Tribunal recomendou aos órgãos fiscalizados que, no intuito de mitigar o alcance das restrições relacionadas à constante redução do quadro de pessoal, em especial

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como decorrência de aposentadorias, privilegiem, no estabelecimento de suas prioridades, os gastos que tenham maior potencial de garantir o alcance da sua missão institucional.

Foi dada ciência ao Supremo Tribunal Federal, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Casa Civil da Presidência da República que o esforço de ajuste fiscal e de gestão empreendido pelos órgãos sujeitos à Emenda Constitucional 95/2016 para cumprimento dos limites nela estabelecidos pode ser totalmente comprometido caso se consume o risco de aprovação de aumentos no teto remuneratório constitucional.

Defensores Públicos da União devem desempenhar suas funções presencialmente

Acórdão 2.636/2019 - Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

Auditoria do Tribunal analisou possíveis incompatibilidades do regime de teletrabalho com as competências legais, o regime jurídico e as atribuições dos membros da Defensoria Pública da União (DPU), bem como verificou eventuais excessos no uso desse instituto, o qual, no âmbito da DPU, está regulamentada por meio da Resolução CSDPU 101, de 2014.

O TCU ressaltou que a Constituição Federal conferiu à DPU estatura diferenciada, definindo-a como instituição essencial à função jurisdicional. Os defensores públicos federais, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Complementar 80, de 1994, são órgãos de execução da Defensoria. Ou seja, os defensores são a personificação da própria instituição que representam, de forma que o exercício das suas nobres funções institucionais depende, essencialmente, da atuação direta de seus membros.

O TCU fixou prazo para que a DPU adote as providências necessárias para o desfazimento da Resolução CSDPU 101, de 2014, por estar em desacordo com as incumbências fixadas no art. 134 da Constituição Federal e com os objetivos e funções institucionais estabelecidas nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar 80, de 1994.

A deliberação do TCU será encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, para adoção das medidas pertinentes. O Tribunal irá verificar, ainda, a ocorrência de circunstâncias semelhantes na Advocacia-Geral da União (AGU).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Remoção não pode gerar deslocamento do servidor e do cargo

Acórdão 2.775/2019- Plenário.
Relator: Min. José Mucio. Revisor: Min. Subst. Marcos Bemquerer

O TCU apreciou consulta encaminhada pelo então Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Conselho da Justiça Federal (CJF) acerca da definição do efeito jurídico decorrente da remoção de servidores da Justiça Federal, em especial, dúvida sobre a aplicação do art. 36 da Lei 8.112, de 1990, quanto à possibilidade de que as remoções de servidores passem a ser realizadas com o deslocamento do cargo efetivo.

O Tribunal respondeu ao consulente que a aplicação do instituto da remoção, disciplinado pelo art. 36 da Lei 8.112/1990, não enseja, concomitantemente, o deslocamento do cargo efetivo do servidor, por ausência de previsão legal, ainda que se trate de movimentação entre órgãos do mesmo quadro de pessoal, como é o caso da Justiça Federal, conforme art. 20 da Lei 11.416, de 2006.

SAÚDE

TCU auxilia o Ministério da Saúde a aprimorar processos de compra de medicamentos

Acórdão 903/2019- Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

Auditoria do TCU avaliou as aquisições de medicamentos e hemoderivados realizada pelo Ministério da Saúde entre 2014 e 2017, envolvendo recursos da ordem de R$ 7 bilhões.

Não foram encontrados indícios de sobrepreço, mas outras irregularidades tais com a utilização de pregão presencial pelo Ministério da Saúde em lugar do pregão eletrônico, o que levou à aquisição de medicamentos por preços menos vantajosos; editais licitatórios que não previram cotação parcial do quantitativo total licitado; e divulgação, nos editais de licitação, dos preços estimados para a contratação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Devido ao planejamento deficiente, o Ministério adquiriu um dos medicamentos no mercado privado, em vez de comprar da Fundação Oswaldo Cruz, o que gerou prejuízo de R$ 39 milhões. O Tribunal determinou que o Órgão adote medidas para adequar os pareceres jurídicos sobre a aquisição de medicamentos e apresente plano de ação para sanear as falhas encontradas.

Auditoria no SUS aponta fragilidades nos processos de aquisição de medicamentos

Acórdão 1.691/2019 - Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O TCU avaliou as aquisições de medicamentos realizadas de forma centralizada pelo Ministério da Saúde (MS) e as realizadas mediante transferências de recursos federais por secretarias de Saúde nos estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio de Janeiro e Roraima e, ainda, dezenove secretarias de saúde municipais.

A auditoria identificou indícios de direcionamento e montagem de licitações, contratações diretas não justificadas e adoção de modalidade de licitação inadequada. Apontou, também, deficiência no controle de estoque dos medicamentos, sobrepreço e superfaturamento quantitativo, ou seja, quantidade de medicamentos entregue inferior à quantidade contratada.

Além das irregularidades relacionadas aos procedimentos licitatórios, o Tribu-

Em dezembro de 2018, o TCU publicou documento com orientações para aquisições públicas de medicamentos. O Guia apresenta um compilado de decisões do Tribunal acerca de temas como modalidades de licitação, pesquisa de preços, critérios de habilitação técnica específicos para os medicamentos e rastreabilidade de notas fiscais. Acesse o link: **https://bit.ly/2wDNmRJ**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

nal apontou ausência de transparência nas contas de estados e municípios que recebem recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) - gestor financeiro dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Como resultado da auditoria, o TCU determinou ao Ministério da Saúde que adeque seus normativos referentes à transferência de recursos federais aos entes federados no âmbito da assistência farmacêutica, de maneira a deixar expressa a necessidade de utilizar o pregão eletrônico, exceto se houver comprovada inviabilidade, bem como que oriente os estados, municípios e o Distrito Federal quanto à necessidade de adoção dessa modalidade de licitação para as aquisições de medicamentos que envolvam recursos federais.

O Tribunal também fez determinações ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal com vistas a garantir a rastreabilidade e transparência dos gastos com recursos oriundos do FNS.

Diagnóstico de câncer no Brasil é realizado de forma tardia

Acórdão 1.944/2019 - Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal avaliou a implementação da Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer, quanto ao acesso a serviços de diagnóstico. Foram coletadas e analisadas informações relacionadas aos oito tipos mais prevalentes de câncer no Brasil: próstata, mama, colo do útero, traqueia/brônquio/pulmão, cólon e reto, estômago, cavidade oral e tireoide.

A citada Política Nacional tem como objetivos reduzir a mortalidade e a incapacidade causadas pela doença, reduzir a incidência de alguns tipos de câncer quando possível, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários com câncer, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A auditoria do TCU revelou que um alto percentual de pacientes está sendo diagnosticado com a doença em estágio já avançado da enfermidade. Também foi apontado ausência de informações consistentes e confiáveis que possibilitem o cálculo e o acompanhamento do tempo e dos valores despendidos para realização do diagnóstico do câncer. Além disso, não foram identificados indicadores de desempenho e ferramentas administrativas que permitiriam a avaliação contínua da qualidade de cada etapa percorrida pelos pacientes para a identificação da doença e da própria efetividade das políticas aplicadas.

Com o intuito de reverter esse quadro, o TCU determinou ao Ministério da Saúde que, no prazo de 90 dias, apresente plano de ação contendo as medidas a serem adotadas, com os respetivos responsáveis e o prazo para implementação. O plano deverá conter uma série de ações, como o desenvolvimento de um programa para estruturação da rede de atenção à saúde em relação ao diagnóstico de câncer, a análise da viabilidade de criação de centros regionais de diagnóstico e a avaliação do desalinhamento entre os valores pagos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os custos efetivos da realização dos exames.

GUIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO EM SAÚDE

O guia de "Governança e gestão em Saúde" lançado pelo Tribunal traz explicações importantes para gestores e conselheiros de Saúde, além de informações práticas. Acesse o vídeo que aborda o assunto no link: **https://bit.ly/33Jo1BN**

O Guia poderá ser baixado no portal TCU, diretamente da nossa biblioteca digital. **https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/guia-de-governanca-e-gestao-em-saude.htm**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Déficit previdenciário versus superávit do governo demonstra necessidade de reforma na Previdência

Acórdão 268/2019 - Plenário.
Relatora: Min. Ana Arraes

Fiscalização do TCU, realizada na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na Secretaria de Orçamento Federal (SOF), no Banco Central do Brasil (BCB) e na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), com o objetivo acompanhar receitas primárias, despesas primárias impactantes, resultado primário e contingenciamento relativos ao 5º bimestre de 2018. O volume de recursos fiscalizados foi de R$ 1,226 bilhão para as receitas primárias líquidas de transferências e em R$ 1,387 bilhão para as despesas primárias.

A partir do acompanhamento realizado, o Tribunal concluiu que o déficit previdenciário até outubro de 2018 suplantou todo o superávit do Governo Federal e ainda promoveu déficit de R$ 66,3 bilhões no resultado do governo central.

Para o TCU, o resultado primário apurado do setor público consolidado não financeiro do governo central (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS) e das empresas estatais federais (Programa de Dispêndios Globais – PDG) está compatível com a meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018. No entanto, foi constatado déficit expressivo nas seguintes empresas estatais: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), Telebras e Casa da Moeda do Brasil, respectivamente, de R$ 297,8 milhões, R$ 283,4 milhões, R$ 149,6 milhões e R$ 100,2 milhões.

Avulso do AVN 23/2022 [172 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU recomenda ajuste na contabilidade do Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Acórdão 927/2019- Plenário.
Relator: Min. Ana Arraes

O Tribunal realizou auditoria no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com objetivo de emitir conclusão sobre os demonstrativos financeiros do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) referentes ao exercício de 2018. O FRGPS é administrado pelo INSS e tem por finalidade prover recursos para o pagamento dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

A auditoria concluiu que as informações constantes nos demonstrativos financeiros do FRGPS avaliadas estão apresentadas corretamente em seus aspectos relevantes, mas há duas ressalvas: a primeira, está relacionada à constatação de que a receita das contribuições sociais previdenciárias foi registrada juntamente com outras receitas na conta "Transferências e Delegações Recebidas" e não na conta "Contribuições Sociais – RGPS", que apresentou valor zerado.

Para o Tribunal, isso trouxe prejuízo à transparência e à qualidade da informação e, por essa razão, determinou ao INSS que, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ajuste nas próximas demonstrações financeiras do FRGPS a divulgação da informação contábil relativa à receita de contribuições previdenciárias de forma a ser mais útil aos usuários.

A segunda ressalva diz respeito à subavaliação de R$ 13,9 bilhões nas despesas patrimoniais do Fundo. Ocorre que, do total de R$ 15,1 bilhões da execução orçamentária de sentenças judiciais, apenas R$ 1,2 bilhão se referiam especificamente à execução do FRGPS. Em vista disso, foi recomendado ao INSS que, juntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Receita Federal do Brasil (RFB) e o Tesouro Nacional (STN), revise, nas próximas demonstrações financeiras, a contabilização dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias de modo que os reflexos contábeis dos ajustes para perdas das respectivas contas também estejam devidamente demonstrados.

O Tribunal acompanhará, no próximo ciclo de auditoria financeira do FRGPS, os efeitos da implementação da nova rotina de contabilização da despesa patrimonial com sentenças judiciais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU conclui quarto ciclo de auditoria sobre concessão de benefícios sociais

Acórdão 1.947/2019 - Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal realizou fiscalização com o objetivo de identificar, por meio de cruzamentos sistemáticos de bases de dados, indícios de irregularidades em benefícios previdenciários, trabalhistas e assistenciais. Trata-se do quarto ciclo da Fiscalização Contínua de Benefícios (FCB), implementada anualmente pelo TCU desde 2015.

O escopo do trabalho é o exame das bases de dados utilizadas pelas funções de governo da Previdência Social, do Trabalho e da Assistência Social. Entre os sistemas auditados estão o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) – base de dados que armazena as informações do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e o sistema do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Nos benefícios da Previdência Social, foram identificados mais de um milhão de casos com indícios de irregularidades, como pagamento acima do teto previdenciário, acumulação indevida de benefícios e documento do titular inválido. Em relação aos benefícios trabalhistas, constatou-se cerca de 70 mil casos de desvios, sendo 2.960 casos de pagamentos realizados após a data de falecimento do beneficiário.

Na função Assistência Social, foram apurados mais de 300 mil desvios em 2018, mas houve redução do número de irregularidades identificadas no Programa Bolsa Família. A fiscalização apontou 235 mil famílias com indícios de irregularidade, o que representa uma redução de 45% em relação ao número de casos encontrados pelo Tribunal em 2017.

BENEFÍCIOS DE CONTROLE – TIPOLOGIAS (R$)

	Ciclo 1 (2015)	Ciclo 2 (2016)	Ciclo 3 (2017)	Ciclo 4 (2018)
Previdência	210.208.035,94	433.197.312,80	2.567.879.005,90	957.076.074,37
Trabalho	4.459.292,00	75.464.440,63	68.948.188,56	116.839.564
Assistência	194.940.444,00	1.253.556.734,00	1.243.739.585,00	1.180.000.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O benefício potencial das ações de controle em relação aos benefícios previdenciários, trabalhistas e assistenciais monitorados representa um montante de mais de R$ 2,2 bilhões. Trata-se do valor anual de parcelas irregulares identificadas pelas tipologias (problemas considerados graves) e que deixariam de ocorrer caso os controles adequados sejam implementados pelo gestor das políticas.

O TCU determinou uma série de medidas corretivas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), à Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP/Mapa) e à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (MC) com vistas ao aprimoramento dos controles internos e saneamento das irregularidades apuradas.

TCU detecta falhas na implementação de decisões judiciais pelo INSS

Acórdão 2.960/2019 - Plenário.
Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho

Auditoria do Tribunal avaliou as atividades de controle do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sobre os procedimentos de implementação de decisões judiciais. Foi analisada, entre outras questões, a tempestividade do INSS em atender demandas judiciais e a efetividade do órgão em cessar benefícios por atendimento a determinações do Judiciário.

Foram identificados pagamentos de benefícios que não poderiam ser acumulados, decorrentes de ações judiciais diferentes, e decisões favoráveis ao INSS que não haviam sido cumpridas, com benefícios ativos após as decisões para sua cessação. Para o TCU, isso era decorrente de falhas na comunicação dessas decisões entre o Poder Judiciário, o INSS e a Advocacia-Geral da União.

O Tribunal também constatou inconsistências no cadastro de ações judiciais, com falhas no sistema de registro, e intempestividade no cumprimento das decisões judiciais, a exemplo de tarefas com prazo de cumprimento superado em mais de um ano.

O TCU determinou ao INSS que adote as medidas necessárias para a efetiva solução de todas as falhas detectadas, fixando prazo para seu cumprimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TRANSPORTE

Superfaturamento na Ferrovia Norte-Sul gera condenação superior a R$ 90 milhões

Acórdão 930/2019- Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

Superfaturamento em trecho goiano da Ferrovia Norte-Sul causou prejuízo de R$ 30 milhões

Acórdão 173/2019 - Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU apreciou tomada de contas especial instaurado em razão do indício de superfaturamento, no valor de R$ 27 milhões, em contrato referente à Construção do lote 4 da Ferrovia Norte-Sul, em trecho de 108 km situado entre o Pátio de Santa Izabel/GO e o Pátio de Uruaçu/GO. O superfaturamento constatado é decorrente tanto do pagamento de serviços não executados quanto da ocorrência de preços excessivos.

Em valores de 2004, o contrato previa aproximadamente R$ 245 milhões, mas ele foi rescindido antes do término, quando já haviam sido gastos cerca de R$ 73 milhões.

Além do superfaturamento, o TCU observou problemas no recebimento do contrato que originaram prejuízo adicional aos cofres públicos devido à liquidação de serviços não executados ou realizados com qualidade deficiente.

Em decorrência da análise do Tribunal, os responsáveis pelo superfaturamento na FNS foram condenados a pagar mais de R$ 90 milhões, além de multas. Alguns responsáveis foram inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública por um período de oito anos. Além disso, o Tribunal solicitou à Advocacia-Geral da União e à Valec, por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Subconcessão de trecho da Ferrovia Norte-Sul fere o interesse público

Acórdão 322/2019 - Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU realizou auditoria na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec), para avaliar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos atinentes à subconcessão de trecho da ferrovia EF-151, concedido pela União à Valec e, posteriormente, subconcedido a outra empresa.

Foram constatados indícios de que a execução do contrato de subconcessão ocorreu de forma irregular. A aplicação de sanções à Valec pela subconcessionária tem fontes e critérios de cálculo inapropriados. Os dirigentes da Valec aceitaram assinar termos de entrega e recebimento e termo aditivo que serviram à criação de condições e de penalidades desfavoráveis ao interesse público e aos cofres da estatal. Para o TCU, houve desrespeito aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Verificou-se, também, que obrigações do contrato de subconcessão estão sendo descumpridas pela subconcessionária.

O Tribunal determinou que a entrega do trecho seja anulada e que a Valec não pague os valores exigidos até que a subconcessionária encaminhe cálculos adicionais para justificar as cobranças, bem como determinou à ANTT que apresente plano de ação, com as medidas voltadas à conclusão da revisão de normativo interno que trata das metas de desempenho. A Agência deverá, ainda, verificar a ocorrência dos atrasos ou descumprimento de metas em outros contratos de concessão e subconcessão do setor ferroviário.

TCU determina a não continuidade de licitação da Nova Transnordestina

Acórdão 2.878/2019 - Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O TCU examinou possíveis irregularidades em licitação conduzido pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos, apoio e assessoramento na análise, avaliação e gestão de par-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

ticipação societária minoritária da estatal, especificamente sua participação na Ferrovia Nova Transnordestina, no âmbito do RDC Eletrônico 16/2018.

O Tribunal considerou que a contratação seria uma fonte de despesas desnecessária e antieconômica, diante da incerteza que paira sobre a retomada das obras do citado empreendimento.

Entre as irregularidades constatadas está a ausência de justificativa para os fatores de ponderação escolhidos para o RDC 16/2018 (70% para a técnica e 30 % para o preço), de forma a assegurar sua razoabilidade frente à possibilidade de preços abusivos baseados em diferenças técnicas mínimas, não proporcionais ao grau de complexidade dos serviços.

Diante das impropriedades verificadas, o TCU determinou à Valec que adote providências com vistas a anular o RDC 16/2018, tendo em vista os procedimentos irregulares constatados no certame, com ofensa aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade.

Tribunal aprova com condições a prorrogação da Malha Paulista

Acórdão 2.876/2019 - Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal avaliou os atos e procedimentos preparatórios relativos à celebração de termo aditivo para a prorrogação antecipada do contrato de concessão da Ferrovia Malha Paulista, para viger até 31 de dezembro de 2058. O contrato de concessão original foi celebrado com o consórcio Ferrovias Bandeirantes S.A. (Ferroban), com vigência de 30 anos a contar de 1º/1/1999, ou seja, até 31/12/2028.

A Malha Paulista, devido a sua localização estratégica, com acesso ao Porto de Santos, possui o maior volume de movimentação de granéis agrícolas do País, constituindo-se no principal canal ferroviário de escoamento da produção oriunda do Centro-Oeste do Brasil.

Trata-se da primeira vez que o Governo Federal propõe prorrogar antecipadamente um contrato de concessão ferroviária, havendo previsão de, se aprovada, efetuar, na sequência, as prorrogações antecipadas de outros contratos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A justificativa do Governo para tal proposta é possibilitar a antecipação de investimentos que visem à mitigação dos conflitos urbanos existentes e aumentar a capacidade de carga transportada. Para tanto, estão previstos recursos para a realização de intervenções urbanas (R$ 2,6 bilhões), melhoria da infra e da superestrutura ferroviária existente (respectivamente, R$ 822 milhões e R$ 2,2 bilhões) e aquisição de locomotivas e vagões (R$ 1,1 bilhão para cada), entre outros investimentos de valores menores.

A configuração da ferrovia, após alterações em seu objeto, passou a ter 1.989 km divididos em bitola métrica (243 km), bitola larga (1.463 km) e bitola mista (283 km), contando com linha tronco (entre Rubinéia, na divisa com o Estado do Mato Grosso do Sul, e Santos) e os seguintes ramais: Panorama, Piracicaba, Colômbia, Cajati e Varginha.

Após analisar os documentos apresentados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o Tribunal deu ciência à ANTT de que foram encontradas inconsistências e irregularidades nos estudos técnicos prévios, assim como na minuta de termo aditivo para a prorrogação antecipada da Ferrovia Malha Paulista, as quais devem ser saneadas previamente à assinatura do aditivo pretendido. Tais estudos deverão ser enviados para a análise do Tribunal com a antecedência de pelo menos 15 dias da data provável da assinatura do termo aditivo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Grupo Libra poderá manter operação conjunta de três terminais no Porto de Santos, até maio de 2020

Acórdão 215/2019 - Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O TCU analisou recurso interposto em face de decisão monocrática relativa à admissibilidade dos pedidos de reexame do Acórdão 1.171/2018 – Plenário, proferido em representação sobre indícios de irregularidades na prorrogação antecipada de contrato cujo objeto era o arrendamento para exploração de área de aproximadamente 100.000 m^2, localizada na Ponta da Praia, na margem direita do Porto de Santos (armazéns 34 e 35, ou Terminal 35).

Por meio da decisão de 2018, o Tribunal determinou que o então Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA) - hoje Ministério da Infraestrutura – adotasse as medidas necessárias para declarar a nulidade do segundo termo aditivo do contrato, "por ilegalidade insanável e expressiva potencialidade de dano ao erário". Determinou também, cautelarmente, ao então MTPA e à Agência Nacional de Transportes Aquáticos (Antaq), a adoção de "medidas imediatas" para a realização de nova licitação destinada às áreas abrangidas pelo segundo termo aditivo ao contrato.

Ao analisar o recurso, o Tribunal conheceu dos agravos para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, conferindo efeito suspensivo aos pedidos de exame interpostos que incidem sobre a assinatura de prazo para declarar a nulidade do segundo termo aditivo ao contrato e confirmou a medida cautelar.

O TCU ratificou a medida cautelar que autoriza o Grupo Libra a manter a operação, "excepcionalmente e em caráter precário", dos terminais de contêineres 35 e 37 no Porto de Santos/SP até maio de 2020, quando deverá estar concluído o processo de licitação dos referidos terminais em conjunto com o terminal 33, que hoje operam de forma unificada.

Avulso do AVN 23/2022 [180 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU aperfeiçoa leilão de Suape para evitar concentração de mercado

Acórdão 1.792/2019 - Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal realizou acompanhamento da desestatização, por meio de arrendamento portuário, de terminal voltado para a movimentação e a armazenagem de contêineres, intitulado SUA05, localizado no Complexo Portuário de Suape, em Pernambuco. Trata-se de terminal que compreende cais de 770 metros e retroárea de aproximadamente 270 mil m^2, conta com R$ 1,2 bilhão em investimentos previstos e tem potencial para gerar R$ 9 bilhões em receitas.

Em decorrência dos trabalhos, o TCU determinou ao Ministério de Infraestrutura (MInfra) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) a implementação de diversas medidas previamente à publicação do edital para a licitação do Terminal SUA05. O edital da licitação e o contrato deverão ter cláusulas esclarecendo que o arrendatário titular da área SUA05 não possuirá nenhum direito de preferência em relação à utilização das áreas contíguas ao terminal, bem como cláusulas que tratem da participação na licitação do atual arrendatário do terminal de movimentação de contêineres do Porto de Suape, o Tecon I, com o objetivo de evitar a concentração do mercado em apenas um operador.

Não existe política pública específica de fomento à navegação de cabotagem

Acórdão 1.383/2019- Plenário.
Relator: Relator: Min. Bruno Dantas

Auditoria do TCU avaliou os obstáculos ao desenvolvimento da navegação de cabotagem de contêiner, com o intuito de incrementar a participação desse modal na logística de transportes no Brasil e a atuação do Ministério da Infraestrutura, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e da Receita Federal do Brasil (RFB). Buscou-se, ainda, identificar a forma de atuação governamental na formulação e implementação da política nacional de cabotagem e na integração com as demais políticas de transporte.

Navegação de cabotagem é aquela realizada entre portos ou pontos do território bra-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

sileiro, utilizando a via marítima ou esta e as vias navegáveis interiores. Não está inserida nesse conceito a cabotagem internacional, também chamada de grande cabotagem, que é o transporte realizado entre portos de países vizinhos com acordo de isenção de tarifas, a exemplo dos integrantes do Mercosul.

A auditoria apontou que não há política pública específica de fomento à navegação de cabotagem; que os sistemas de informação governamentais não proveem informações suficientes que permitam o monitoramento das ações de fomento à navegação de cabotagem de contêiner; e que a integração dos dados oriundos de diferentes sistemas não ocorre de maneira simples, pois as informações são coletadas em momentos e em métricas diferentes, o que dificulta a consolidação imediata, requerendo manipulações sobre os dados coletados.

Verificou-se, também, que a política de preços de óleo combustível praticada no Brasil não cumpre a determinação legal de estender os preços mais baratos de venda a embarcações estrangeiras para embarcações brasileiras, levando a maiores custos operacionais às empresas brasileiras de navegação.

O TCU constatou, ainda, a expressiva variação de alíquotas de ICMS nos diferentes entes federativos, o que chega a acarretar a alteração de rota dos navios em busca de combustível mais barato. Além disso, a regulamentação da Antaq não fomenta a competição entre armadores de transporte no segmento da navegação de cabotagem de contêiner. Por fim, foi verificado que a atuação dos órgãos e entes públicos não promove a operacionalização do transporte multimodal de cargas na cabotagem. O Tribunal fez recomendações e determinações aos órgãos envolvidos para incrementar o desenvolvimento do setor.

TCU solicita à Antaq que apresente plano de ação para coibir aumentos abusivos de taxa

Acórdão 923/2019- Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU apreciou recurso interposto contra deliberação que averiguou a seguintes possíveis irregularidades praticadas no setor portuário: aumento abusivo, sem homologação pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), das tarifas praticadas no arrendamento portuário Libra Terminal Rio S.A. (Libra); cobrança da tarifa *Terminal*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Handling Charge (*THC*) sem comprovação de seu caráter de ressarcimento; e omissão da Antaq na fiscalização e na regulação da atuação dos armadores estrangeiros.

A THC é o preço cobrado pelo serviço de movimentação de cargas entre o portão do terminal portuário e a parte externa da embarcação. Segundo norma interna da Antaq, a taxa poderá ser cobrada pelas empresas de navegação, ou armadores, diretamente do exportador ou importador a título de ressarcimento das despesas com a movimentação das cargas.

Constatou-se que os armadores estariam recolhendo dos usuários valores maiores que os gastos com os serviços de movimentação e guarda da carga.Nesse aspecto, Tribunal recomendou à Agência que adote os procedimentos necessários para coibir abusos e, em especial, para garantir o respeito ao caráter de ressarcimento da THC.

O TCU determinou que a Antaq divulgue amplamente a relação de serviços mínimos para atender às necessidades dos usuários e realize estudos, inclusive comparativos com portos estrangeiros, para atestar a modicidade da THC cobrada dos usuários brasileiros. A Agência também deverá apresentar ao Tribunal plano de ação voltado à regulação, ordenação e supervisão da navegação de longo curso nos portos brasileiros, de forma a permitir o controle dessa atividade, com normas para aplicação de sanção aos armadores em caso de omissões injustificadas.

Aprovada a concessão de exploração dos aeroportos de Fortaleza, Porto Alegre, Salvador e Florianópolis

Acórdãos 595; 596; 597; e 598/2019 - Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar

O TCU realizou o acompanhamento dos 2º, 3º e 4º estágios da concessão dos serviços públicos de ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura dos aeroportos integrantes da 4ª rodada de concessões aeroportuárias, quais sejam: aeroportos internacionais de Porto Alegre/RS (Salgado Filho), Florianópolis/SC (Hercílio Luz), Fortaleza/CE (Pinto Martins) e Salvador/BA (Dep. Luís Eduardo Magalhães)

No 1º estágio, o Tribunal havia avaliado os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental dos empreendimentos. Na época em que essa etapa foi avaliada, inconsistências impediram a aprovação da etapa e o TCU condicionou o prosseguimento

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das desestatizações ao atendimento de algumas providências, a exemplo do Acórdão 926/2016-TCU-Plenário.

No 2º estágio de fiscalização, foi examinado o edital, a minuta de contrato, as impugnações ao edital e as comunicações e esclarecimentos encaminhados às empresas participantes. O 3º estágio contemplou a análise da fase de habilitação e de julgamento das propostas, incluindo as atas de abertura e de encerramento, os relatórios de julgamento e eventuais questionamentos e recursos. Por fim, o 4º estágio abrangeu a análise da correspondência entre a minuta contratual e os contratos de concessão efetivamente pactuados.

Ao final dos trabalhos, o Tribunal considerou atendidos os requisitos para outorga dos aeroportos integrantes da 4ª rodada de concessões.

Determinações do TCU contribuíram para a melhoria de procedimentos da Infraero

Acórdão 1.847/2019 - Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O TCU realizou monitoramento do cumprimento de determinações feitas à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) por meio do Acórdão 1.865/2016-TCU- Plenário e voltadas, em seu conjunto, a que a empresa acompanhasse a celebração e execução dos contratos com partes relacionadas nas concessões aeroportuárias em que a estatal detivesse participação, de forma a assegurar que os referidos contratos atendessem aos termos e condições de mercado.

Uma das determinações feitas à Infraero foi a formalização dos procedimentos para análise do atendimento aos termos e condições de mercado dos acordos de acionistas dos aeroportos de Galeão e Confins. Tal determinação foi considerada atendida, tendo em vista a assinatura e o encaminhamento dos protocolos de práticas de governança de transações com partes relacionadas aos citados aeroportos.

A Infraero também deveria normatizar e implementar procedimentos a serem seguidos pelo seu corpo técnico para analisar a adequação e a consistência dos pareceres emitidos pelas empresas de consultoria. Embora os procedimentos tenham sido normatizados, tal qual determinado pelo TCU, o cumprimento à determinação foi con-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

siderado inconclusivo, em razão do encaminhamento de documentos incompletos por parte das empresas de consultoria, entre outros problemas.

O objetivo das determinações, encaminhadas em 2016, era assegurar que os contratos com partes relacionadas atendessem aos termos e às condições de mercado e evitar ou minimizar prejuízos em penalidades ocasionadas por eventos de responsabilidade exclusiva de terceiros.

Ainda em busca de aprimorar os procedimentos, em 2019, o Tribunal recomendou à Infraero a avaliação da conveniência e oportunidade de definir uma periodicidade mínima para que os relatórios de execução elaborados pelas Sociedades de Propósito Específico sejam encaminhados para análise.

TCU identifica irregularidades em contratos de TI do DNIT
Acórdão 1.627/2019 - Plenário.
Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

O Tribunal realizou auditoria no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de avaliar a conformidade das aquisições de Tecnologia da Informação (TI), desde a fase de planejamento até a etapa de execução contratual.

Em um dos contratos analisados foram identificados indícios de direcionamento na contratação de empresa e que a solução de TI não atende às necessidades do DNIT, bem como, houve falhas na execução do contrato, com dano ao erário de R$ 22,5 milhões. Além disso, há indício de superfaturamento na execução contratual, de cerca de R$ 5 milhões.

Em outro caso, de contratação de implementação do projeto de modernização administrativa, foi verificado indício de superfaturamento na execução do contrato, com dano ao erário de cerca de R$ 5 milhões.

Para examinar os indícios de irregularidades verificados e visando a devida responsabilização dos envolvidos, bem como obter o ressarcimento dos cofres públicos, o TCU determinou a autuação de processos de tomada de contas especial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU verifica segurança de rodovias federais em Minas Gerais

Acórdão 1.434/2019- Plenário.
Relator: Min. Subst. André de Carvalho

O Tribunal realizou auditoria no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para verificar a aderência da execução do Contrato 930/2013 aos critérios de qualidade e de prazo estipulados nos projetos de engenharia e a subsequente execução dos serviços de aplicação e manutenção dos dispositivos de segurança e sinalização rodoviária no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária (BR-Legal) sobre as BR 116, 259, 281, 458 e 474, todas no Estado de Minas Gerais.

A auditoria verificou a aderência da execução do referido contrato aos critérios de qualidade e de prazo estabelecidos, no entanto constatou dispositivos de segurança mal posicionados ou afixados e a presença de tachas fora das especificações técnicas do BR-Legal.

O TCU determinou ao DNIT que atente para a presença de tachas fora das especificações técnicas do BR-Legal, o que poderia causar rotação, translação ou desprendimento desses sinalizadores. O Departamento também deverá interceder junto à Polícia Rodoviária Federal (PRF) e outras instituições para obter dados sobre os principais trechos de acidentes. A partir dessas informações, deverão ser definidos os pontos críticos sobre a ocorrência de acidentes perante o Sistema Integrado de Operações Rodoviárias.

O Tribunal ainda determinou ao DNIT que adote providências para a superação dos atrasos na instalação da sinalização vertical sobre a BR-116/MG, além dos dispositivos de segurança sobre a BR-116/MG, a BR-259/MG, a BR-458/MG e a BR-474/MG.

Avulso do AVN 23/2022 [186 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obra do VLT de Cuiabá e Várzea Grande tem financiamento regular, mas continua paralisada

Acórdão 119/2019 - Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O TCU realizou, por solicitação do Congresso Nacional, auditoria na Caixa Econômica Federal para verificar a regularidade da concessão do financiamento ao Governo do Estado do Mato Grosso referentes à obra do Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) de Cuiabá – Várzea Grande, empreendimento previsto entre as ações de mobilidade urbana em Cuiabá relacionadas à Copa do Mundo de 2014, no valor aproximado de R$ 1,5 bilhão.

A obra conta com financiamentos de cerca de R$ 1,1 bilhão contratados pelo Estado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social(BNDES) e à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS). A análise do TCU se restringiu à verificação do financiamento, uma vez que a fiscalização direta da obra de construção do VLT é de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O Tribunal concluiu que o financiamento para as obras do VLT de Cuiabá e Várzea Grande foi regular. Contudo a construção continua paralisada desde dezembro de 2014 e, na avaliação do Tribunal, ainda que haja acordo financeiro com o consórcio para retomada das obras ou realização de outra licitação, não foram observadas ações que contribuam para a continuidade do empreendimento.

Fiscalização do DPVAT gera economia superior a R$ 13,5 bilhões para proprietários de automóveis

Acórdão 1.801/2019 - Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

Fiscalização do Tribunal verificou o cumprimento de deliberações do Acórdão 2.609/2016- TCU- Plenário, proferido na auditoria realizada na Superintendência de Seguros Privados (Susep), com o objetivo de aferir a conformidade da regulação e da fiscalização dos custos que compõem o prêmio de Seguro de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

Na auditoria de 2016, o TCU constatou que o cálculo do prêmio do DPVAT utilizava des-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

pesas administrativas irregulares, acordos judiciais antieconômicos e provisões superestimadas. Entre 2008 e 2012, por exemplo, o prêmio do seguro ficou mais caro para os proprietários de veículos, pois incorporou despesas administrativas irregulares de aproximadamente R$ 440 milhões. Desse montante, R$ 271 milhões foram repassados aos departamentos estaduais de trânsito e o restante, à federação e ao sindicato de corretores de seguros. Como a margem de lucro foi fixada em 2% do total arrecadado do prêmio, o aumento dessas despesas elevou, também, o lucro das seguradoras.

Outro fato que onerava o prêmio do seguro DPVAT era a inclusão, no seu cálculo, de provisões superestimadas. No mercado regular de seguros, em razão da competitividade, as seguradoras buscam minimizar as despesas que repercutirão no preço do prêmio. Mas, no caso do DPVAT, as despesas administrativas e as provisões são livremente repassadas para o valor do prêmio, pois, como o seguro é obrigatório, os contribuintes não podem deixar de contratá-lo.

O Tribunal também observou que a auditoria interna da Susep não verificava a consistência dos dados relativos a pagamento de sinistros. O Tribunal alertou o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) de que a Susep tem mantido apenas 50% de seu efetivo ideal na auditoria interna, o que pode comprometer suas atividades de controle interno.

No monitoramento atual, o TCU constatou que a maior parte das deliberações anteriores foram atendidas pela Susep, o que contribuiu para reduções no valor da tarifa do DPVAT. Os processos da Susep de fiscalização e de revisão tarifária do seguro também melhoraram.

TCU analisa reajustes tarifários de transporte rodoviário realizados pela ANTT

Acórdão 2.246/2019 - Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU analisou pedido de reexame interposto contra o Acórdão 715/2008-TCU-Plenário, que tratou do acompanhamento sobre a revisão, pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), da metodologia e da data-base do reajuste tarifário do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros (STRIIP), para percursos superiores a 75 km.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O STRIIP era subdividido em três serviços distintos, mas passou a ser dividido em duas modalidades: Serviço de Transporte Coletivo Interestadual e Serviço de Transporte Coletivo Internacional. O serviço interestadual subdivide-se em Rodoviário (de natureza rodoviária ou prestado por ônibus do tipo rodoviário) e Semiurbano (de natureza urbana ou prestado por ônibus do tipo urbano). A submodalidade "Rodoviário", por sua vez, é delegada mediante autorização e submetida ao regime livre de preços, ao passo que a submodalidade "Semiurbano" é delegada por meio de concessão e, portanto, submetida à regulação tarifária.

O Tribunal concluiu que a Agência tomou decisões regulatórias, no âmbito dos reajustes e revisões tarifárias relativas de 2005 e 2006, sem a devida fundamentação técnica. Houve ainda reflexos significativos para a perda de modicidade tarifária, com ônus indevido direto aos usuários do serviço público de transporte interestadual de passageiros, estimado em R$ 796 milhões para o biênio 2005/2006. Por esse motivo, o TCU deu ciência à ANTT que a irregularidade afronta diversos dispositivos legais.

Ademais, o TCU recomendou à ANTT que elabore normativo para incluir na Resolução ANTT 4.770, de 2015 dispositivo que revogue expressamente a Resolução ANTT 1.627, de 2006, total ou parcialmente, de modo a suprimir o risco de insegurança jurídica.

Contrato para obras na BR-101 no Espírito Santo precisa ser revisto pelo Dnit

Acórdão 2.956/2019 - Plenário.
Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

O Tribunal analisou possíveis irregularidades no contrato para elaboração de projetos e execução das obras de implantação da Variante do Mestre Álvaro na Rodovia BR-101/ES, com extensão de 19,7km, em pista dupla, envolvendo o montante de cerca e R$ 290 milhões.

O TCU constatou que os novos projetos encaminhados, acrescidos de quatro novos volumes do denominado projeto básico para implantação de viadutos para transposição de solos moles, não foram compatibilizados com os volumes anteriores. Assim, faltam informações sobre a nova solução geotécnica a ser adotada para dois trechos e sobre a relação de trechos em solo mole previstos no projeto básico anteriormente aprovado, mas que sofreram alteração.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Também foi verificado que o risco de desequilíbrio na execução financeira do contrato foi minimizado pela ação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), que separou, em aditivo contratual, o serviço de terraplenagem de acordo com o tipo de terreno, firme ou brejoso.

O Tribunal determinou que o Dnit faça a adequação dos critérios de pagamento contratuais, corrigindo erros identificados na definição dos preços unitários de determinados itens de terraplenagem, bem como segregando o novo serviço de "transposição de terreno brejoso" em subitens específicos. Além disso, foi informado ao Dnit que a elaboração de novo projeto básico para parte dos trechos em solo mole da rodovia deve ser compatibilizado com o projeto anteriormente aprovado.

Avulso do AVN 23/2022 [190 de 348]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Avulso do AVN 23/2022 [191 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 GOVERNANÇA E GESTÃO

Avulso do AVN 23/2022 [192 de 348]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No âmbito do Tribunal de Contas da União, assim como, no setor público de uma forma geral, governança compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, governança consiste, ainda, em estabelecer política de gestão, que permita o alinhamento de projetos e atividades à estratégia da organização e possibilite aferir o alcance de benefícios, resultados, objetivos e metas.

O Tribunal é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao tema governança no contexto da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos de trabalho e de ser exemplo para todos os gestores e, quando em sua atuação na área fim, exercendo o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

MISSÃO

"Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo".

A missão representa a razão da existência de uma organização, ou seja, o que a organização faz hoje, por que faz, em benefício de quem e visando produzir qual impacto na sociedade. A declaração de missão deve responder à seguinte questão: "por que ou para que existimos?". A missão está ligada diretamente aos objetivos institucionais e aos motivos pelos quais a organização foi criada, na medida em que representa a sua razão de ser. Não deve ser confundida com os produtos por ela ofertados.

VISÃO

"Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável".

A visão de futuro é a expressão que traduz a situação futura desejada para a instituição. A visão é estabelecida sobre os fins da instituição e corresponde à direção suprema o que a organização busca alcançar. É um plano, uma ideia mental que descreve o que a organização quer realizar objetivamente num prazo determinado. É mutável por natureza e representa algo concreto a ser alcançado. A visão de futuro é aquela que detecta os sinais de mudança, identificando oportunidades e ameaças, e direciona os esforços, inspirando e transformando produtivamente um propósito em ação, em fato concreto. A busca sistemática da realização desse sonho é o que deve manter a organização viva. É o que a energiza e inspira. A visão impulsiona a organização, enquanto a missão indica o rumo a ser seguido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VALORES

Os valores organizacionais representam os princípios que devem nortear as ações e a conduta de colaboradores, gerentes e autoridades ligadas a uma instituição pública. Tais valores, portanto, consubstanciam-se em conjunto de crenças e princípios que orientam e informam as atividades da instituição. Quando claramente estabelecidos, ajudam a organização a reagir rápida e decisivamente nas situações inesperadas que se lhe apresentem.

Ética
Ter como padrão de conduta ações que busquem a verdade dos fatos, amparadas em honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa.

Justiça
Pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, impessoalidade e imparcialidade.

Efetividade
Atuar orientado para resultados que assegurem o cumprimento da missão e a excelência da imagem institucional.

Independência
Atuar com imparcialidade, liberdade e autonomia, de forma a rejeitar a interveniência de qualquer interesse que não o público.

Profissionalismo
Atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva e estar comprometido com a missão institucional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

7.1 GESTÃO DA ESTRATÉGIA

A estratégia organizacional refere-se à forma como a instituição se comporta frente aos diversos fatores que a afetam, ou seja, ao ambiente em que atua e pelo qual é influenciada. Procura potencializar as forças e as oportunidades e, ainda, neutralizar ou mitigar fraquezas e ameaças.

Para que o TCU possa bem cumprir sua missão de **aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo**, foi definida uma estratégia de atuação para os próximos seis anos, a partir do ano de 2019. Essa estratégia visa assegurar respostas efetivas do Tribunal aos desafios nacionais pela indução do aperfeiçoamento da Administração Pública como um todo por meio execução de objetivos estratégicos dispostos em temas específicos de controle externo, de forma que o Tribunal possa contribuir cada vez mais para a transformação social e para o desenvolvimento do País.

7.1.1 Sistema de planejamento e gestão

O sistema de planejamento e gestão do Tribunal consiste em um conjunto de práticas gerenciais voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas e ações. Orienta-se por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, *accountability* e cultura de resultados.

Essas variáveis são definidas e inter-relacionadas em planos institucionais, que contemplam diretrizes de curto, médio e longo prazos. Assim, o sincronismo entre os planos institucionais constitui premissa para o sucesso na implementação do sistema de planejamento e gestão como um todo.

Os planos institucionais traduzem três níveis de gestão. São eles:

a. Nível estratégico - ***Plano Estratégico do TCU***, o qual possui periodicidade de seis anos e estabelece as principais diretrizes de controle externo e de gestão, além de direcionar as ações do Tribunal na busca por resultados mais efetivos para a sociedade.

a. Nível tático - ***Plano de Gestão***, contém as diretrizes da gestão e as ações estruturantes, bem como, define as metas institucionais, por meio das quais são realizadas as mensurações de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano, em 31 de março

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

e 30 de setembro (apuração semestral deslocada do ano civil);

b. Nível operacional - planos ou ações operacionais unidades do Tribunal.

Plano Estratégico do TCU

A orientação estratégica aprovada pelo Tribunal é materializada em objetivos estratégicos, constantes do **Plano Estratégico do Tribunal (PET 2019-2025)**, o qual traduz o negócio, a missão, a visão, os valores e a estratégia da organização em um conjunto abrangente de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho institucionais.

Os propósitos do plano são definir e comunicar, de modo claro e transparente a todos os níveis gerenciais e servidores da Casa, o foco e a estratégia de atuação escolhidos pelo Tribunal e a forma como suas ações impactam o alcance dos resultados desejados, assim como subsidiar a alocação de esforços e evitar a dispersão de ações e de recursos.

7.1.2 Ações estruturantes

Para o ano de 2019, a Presidência do Tribunal, objetivando garantir o alcance dos resultados propostos no início da gestão, definiu um conjunto de ações com o foco no aprimoramento das ações de relacionamento institucional e na maior eficiência do Tribunal, tanto na dimensão do controle externo como na gestão administrativa, por meio da racionalização de estruturas e processos de trabalho estratégicos, redução de custos e otimização dos recursos destinados ao funcionamento do TCU. Essas ações, consideradas estruturantes, proporcionaram o suporte necessário para a convergência de esforços nas áreas temáticas priorizadas e o alcance de resultados almejados.

No entanto, para viabilizar tais ações foram necessários ajustes corporativos de amplo espectro. A implementação de algumas dessas ações será apresentada no subitem 7.3 deste Relatório, "Práticas da Gestão". Apresenta-se a seguir, as ações estruturantes da gestão do Tribunal em 2019.

Inovações nos Modelos de Operação e de Gestão do Controle

Ante os desafios propostos e as estratégias de atuação adotadas no início da gestão de 2019, verificou-se a necessidade de ajustes na arquitetura organizacional da Secretaria do Tribunal. Para tanto, foi aprovada a Resolução-TCU nº 305, de 28 de dezembro de 2018, a qual definiu novos referenciais de atuação, de operação e de arquitetura organizacional para o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Tribunal. O novo modelo estabeleceu bases sólidas e consistentes para remodelagem e reorganização de processos de trabalho e de serviços, mormente aqueles inerentes às atividades de suporte ao controle externo e ao processo decisório.

O modelo orientou-se, essencialmente, para viabilizar ganhos de eficiência, de produtividade e de eficácia, tanto na dimensão do controle externo como na gestão administrativa, por meio da racionalização de estruturas e processos de trabalho estratégicos e de suporte. O modelo também foi concebido com o propósito de viabilizar e preparar o Tribunal para adoção intensiva de serviços digitais, assim como para mitigação dos impactos no cumprimento dos objetivos e no alcance de resultados pelo TCU em decorrência da Emenda Constitucional 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, com limitação do teto de gastos públicos a ser aplicado pela Administração Pública.

Esse modelo de gestão foi implementado a partir de 1º de abril de 2019 e promoveu considerável redução da estrutura administrativa do Tribunal, com o redesenho da forma de atuação das unidades localizadas nos estados, a extinção de diretorias e serviços de apoio de unidades técnicas, bem como a realocação de 539 servidores, dos quais 507 vincularam-se tecnicamente às unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) em Brasília. A movimentação desses servidores só foi possível com a ampliação do teletrabalho, o que demandou novas formas de interação entre os servidores e suas unidades de vinculação técnica, com a utilização de diversas ferramentas de tecnologia.

Importa registrar que ainda nos primeiros três meses de operação do modelo já foi possível auferir ganhos expressivos em termos de eficiência operacional e de redução de custos. Por exemplo, atividades de suporte ao controle que exigiam a alocação de 350 profissionais (servidores e terceirizados) passaram a ser exercidas por cerca de 40% desse quantitativo.

A centralização e integração de atividades e a simplificação dos processos decisórios adotadas estão em sintonia com a necessidade de foco na ampliação de resultados e na melhoria dos serviços prestados. A remodelagem e a reorganização de processos de trabalho, das práticas de gestão e de alocação de recursos, da cultura organizacional, ainda estão em curso, e os resultados são promissores.

Estratégias voltadas para o aprimoramento de relações institucionais

Também em consonância com as áreas prioritárias da gestão, verificou-se a necessidade de apoio externo ao Tribunal e, para tanto, de uma ampliação nas re-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

lações institucionais do TCU com atores principais da República e agentes e instituições relevantes da sociedade.

Assim, em 2019, o Tribunal intensificou as ações de relacionamento institucional com vistas à ampliação do diálogo com as instituições públicas e influenciadores privados, com destaque para ações de aproximação com o Congresso Nacional e outros órgãos de controle. No âmbito do Poder Executivo, o TCU reuniu-se com representantes de diversos órgãos, entre Ministérios, Controladoria-Geral da União (CGU), Casa Civil e Banco Central.

Além das reuniões ministeriais, houve debate técnico com a Procuradoria-Geral da República e encontros para tratar de temas como prestação de contas de projetos culturais, paralisação de obras públicas, o papel do controle no setor público, medidas para promoção da concorrência no setor de petróleo e gás, entre outros.

Ação que também cabe destacar foi a série **Diálogos com o TCU**, que buscou conhecer o que formadores de opinião e representantes de diferentes segmentos sociais pensam acerca da administração pública e da realidade do País e, ao mesmo tempo, apresentar equipes, estruturas técnicas, trabalhos relevantes e linhas de atuação do Tribunal. Em 2019, os convidados no âmbito dessa iniciativa foram: o expresidente Fernando Henrique Cardoso; o Ministro da Economia, Paulo Guedes; o fundador do Movimento RenovaBR e CEO da Somos Educação, Eduardo Mufarej; a cientista política e especialista em segurança pública e políticas de drogas Ilona Szabó; o empresário e comunicador Luciano Huck; o economista e ex-Governador do Espírito Santo, Paulo Hartung; e o médico e escritor Augusto Cury.

Sistema Relaciona

A tecnologia da informação é a grande aliada da estratégia de relações institucionais do Tribunal. Exemplo disso é o Sistema de Inteligência em Gestão de Relacionamentos (**Relaciona**), uma ferramenta de apoio aos processos de trabalho afetos às atividades de relacionamento institucional do TCU. O Relaciona foi concebido e desenvolvido para ser uma base de dados das interações do TCU com o público externo, que permitirá o aumento da transparência da atuação do Tribunal e a análise de informações com vistas a melhorar o diálogo com o público, entre outras funcionalidades.

No novo sistema são registradas audiências públicas, cursos, reuniões e demais eventos em que houve interação com o público externo, seus assuntos e resultados obtidos. Todos os atores da esfera da Administração Pública Federal e jurisdicionados do TCU já constam

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

do Sistema Relaciona de maneira automatizada. As informações obtidas são insumo importante no desenho da estratégia de relacionamento do Tribunal com outras instituições.

Carta de serviços ao Cidadão

Com o propósito de aproximar-se dos diversos usuários dos serviços do TCU, tais como jurisdicionados, gestores públicos, membros da academia e cidadãos, foi disponibilizada uma nova **Carta de Serviços** no Portal TCU, conforme detalhado adiante no subitem 7.2.1 deste Relatório, "Interação com a sociedade".

A nova carta traz o conceito "**todos os serviços em um só lugar**". O objetivo é oferecer, de forma rápida e fácil, os serviços prestados pelo TCU em uma única página e agrupados por categorias.

Implantação da Plataforma de Serviços Digitais: Conecta TCU

A adoção de práticas e serviços digitais é condição determinante para as necessárias transformações dos referenciais de eficiência, produtividade e qualidade dos serviços prestados. Nesse particular, destaca-se a construção e a implantação em curso de uma plataforma de serviços digitais entre o TCU e órgãos da Administração Pública. A solução centraliza, consolida e estrutura informações e serviços sob perspectivas e contextos de uso tanto dos destinatários, quanto do Tribunal.

Na versão atual do Conecta TCU, é possível acessar informações referentes a deliberações, processos e recursos em tramitação no Tribunal, envio e resposta a comunicações processuais, determinações e recomendações. Também estão disponíveis serviços para informar sobre cumprimento de determinação ou solicitação de prorrogação de prazo. As informações sobre determinações e as respectivas situações estarão, permanentemente, disponíveis e sem a necessidade de controles paralelos ou complementares, tanto pelo TCU quanto pelos órgãos jurisdicionados.

A primeira etapa de implantação da solução contempla os órgãos da Administração Pública Federal direta, a Petrobrás, o FNDE e o BNDES. Em 2019, o Conecta TCU foi implantado em 56 unidades jurisdicionadas, sendo 55 universidades e mais a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). A plataforma prevê a extensão progressiva a todos os órgãos e entidades da administração pública, assim como a incorporação progressiva de novos serviços, como protocolo digital, acesso a processos e informações, integração com outros

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

sistemas, cadastramento de representante legais pelos próprios órgãos, circulação de informações sem a necessidade da formalização por meio de expedientes.

7.1.3 Resultado institucional

O Tribunal de Contas da União é avaliado por meio de um conjunto de seis indicadores de desempenho diretamente vinculados aos resultados institucionais. Como já informado, a apuração do desempenho do TCU ocorre em duas oportunidades durante o ano (em 31 de março e 30 de setembro). A seguir, são apresentados os últimos resultados obtidos pelo Tribunal.

No período avaliativo que compreende o semestre outubro/2018 a março/2019, o desempenho do TCU alcançou o resultado de 106,9% em 31 de março de 2019. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, quatro indicadores superaram as metas estabelecidas, com destaque para o indicador que mede a apreciação dos trabalhos relevantes do Tribunal, que teve resultado percentual de 125,9%, superando o limite máximo estabelecido (125%) para fins de avaliação.

O significado global desses números é que o desempenho do TCU no período foi superado em 6,9 pontos percentuais e a quantidade de apreciações conclusivas se apresentou de modo equilibrado entre as diversas espécies segregadas para acompanhamento.

Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro/2018 a março/2019)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	65%	81,8%	125,9%* (125,0%)	37,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	78,4%	112,0%	22,4%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2015 instruídos	15%	50%	52,3%	104,7%	15,7%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	100,4%	111,5%	16,7%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	32,4%	58,9%	5,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2017 instruídos	10%	80%	69,7%	87,1%	8,7%
Resultado em março/2019					**106,9%**

Fonte: Sistema Sinergia

*Resultado ajustado para o limite máximo de 125%

No período avaliativo que compreende o semestre abril/2019 a setembro/2019, o desempenho do TCU apresentou resultado de 106,2%. Do conjunto dos seis indicadores que compõem o resultado institucional, quatro tiveram metas superadas.

Resultado do Plano de Gestão 2019-2021 (abril a setembro/2019)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	80%	77,4%	96,8%	29,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	86,9%	108,6%	21,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2016 instruídos	15%	55%	64,6%	117,5%	17,6%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	107,7%	119,7%	18,0%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	47,7%	86,7%	8,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2018 instruídos	10%	80%	89,4%	111,8%	11,2%
Resultado em setembro/2019					**106,2%**

Fonte: Sistema Sinergia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

No período avaliativo que compreende o semestre outubro/2019 a março/2020, o desempenho do TCU alcançou o resultado parcial de 57,2% em 31 de dezembro.

Se considerarmos uma evolução pro rata dos resultados, o desempenho foi superior em 7,2% ao esperado para a metade do período avaliativo (50%).

Resultado parcial do Plano de Gestão 2019-2021 (outubro/2019 a março/2020)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	65%	24,3%	37,4%	11,2%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	37,9%	54,1%	10,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2016 instruídos	15%	50%	25,1%	50,2%	7,5%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	71,2%	79,1%	11,9%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	52,9%	96,1%	9,6%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2018 instruídos	10%	80%	48,8%	60,9%	6,1%
Resultado parcial do TCU em dezembro/2019					**57,2%**

Fonte: Sistema Sinergia.

Mais informações sobre o sistema de Planejamento e Gestão do TCU podem ser consultadas no sítio: **https://portal.tcu.gov.br/2025/index.html**.

7.1.4 Apoio à governança

O sistema de governança do Tribunal compreende instâncias internas e externas. As instâncias externas são responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação do sistema. Exemplos são o Congresso Nacional e o próprio TCU.

As instâncias internas são responsáveis pela definição da estratégia da Instituição, bem como pelo monitoramento da conformidade e de seu desempenho. No Tribunal, as instâncias internas são o Plenário, o Presidente da Casa e a Comissão de Coordenação Geral (CCG), que auxilia o Presidente na alocação de recursos e na formulação de políticas institucionais,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

bem como em questões que necessitem da integração intersetorial.

Há também as instâncias internas de apoio à governança, as quais realizam a comunicação entre as partes interessadas e auditorias que avaliam riscos e controles internos. Exemplos típicos são a Auditoria interna, a Ouvidoria e a Corregedoria.

Auditoria interna

No âmbito do Tribunal, compete à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) as atribuições inerentes ao sistema de controle interno previsto no art. 74 da Constituição Federal. A unidade tem a finalidade de realizar fiscalizações e avaliações baseadas em risco e prestar consultoria para melhoria contínua dos processos de governança, gestão de riscos e controle no âmbito da Secretaria do TCU.

Também cabe à Seaud estabelecer políticas e procedimentos buscando promover a aderência às normas internacionais para a prática profissional da atividade de auditoria interna, bem como incorporar as melhores práticas porventura identificadas em outras instituições.

Os principais resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados em 2019 são apresentados na tabela a seguir.

Tipo do trabalho	Objeto/escopo	Resultados
Auditoria na modalidade Avaliação	Auditoria na reforma da Secretaria do Tribunal no Estado do Ceará	Recomendações à Secretaria de Engenharia e de Serviços de Apoio (Senge)
Auditoria na modalidade Avaliação	Auditoria no fornecimento de geradores fotovoltaicos para a sede do TCU	Recomendações à Senge e Segedam
Auditoria na modalidade Avaliação	Auditoria de avaliação da adequação ao regime fiscal instituído pela EC 95/2016	Ciência à Segedam, Seplan e Segecex
Auditoria na modalidade Avaliação	Auditoria de avaliação da gestão de compras e contratações na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	Proposta de arquivamento
Auditoria na modalidade Avaliação	Auditoria de avaliação da gestão de tecnologia da informação	Recomendações à Presidência e à CCG
Auditoria na modalidade Avaliação	Auditoria nos controles de prevenção e detecção de fraude e corrupção aplicadas no TCU	Recomendações às unidades básicas do TCU, incluindo-se a CCG

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tipo do trabalho	Objeto/escopo	Resultados
Auditoria na modalidade Avaliação	Auditoria anual nas contas de 2018 do TCU	Opinião pela Regularidade das contas de 2018 do Tribunal
Auditoria na modalidade Avaliação	Auditoria no modelo de gestão decorrente de reestruturação organizacional da Segecex implantado pela Resolução - TCU 305/2018	Recomendações à CCG
Auditoria na modalidade Avaliação	Auditoria no ISC	Recomendações ao ISC

Fonte: Secretaria de Auditoria Interna (Seaud).

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União (TCU)

Criada em 2004, a Ouvidoria do Tribunal, tem por finalidade propor diretrizes relativas à interlocução do Tribunal com o cidadão, bem como coordenar as ações delas decorrentes, de modo a contribuir para o aprimoramento do serviço prestado pelo TCU e, no que couber, pela Administração Pública em geral.

Nesse sentido, a Ouvidoria atende as demandas de cidadãos relacionadas à verificação de eventuais irregularidades cometidas em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal e a questões internas da Casa, bem como recebe sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo TCU. Apresentam-se, a seguir, os quantitativos de demandas tratadas pela Ouvidoria em 2019 por classificação da demanda.

Demandas tratadas pela Ouvidoria em 2019

	NÚMERO DE DEMANDAS VÁLIDAS	
CLASSIFICAÇÃO	2018	2019
Pedido de Acesso à Informação	2.490	3.533
Demanda relativa a matéria de controle externo	2.986	2.569
Demanda relativa a fatos internos	423	341
Demanda fora da competência do TCU	1.423	2.032
Total	**7.322**	**8.475**

Fonte: Ouvidoria do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Corregedoria

A Corregedoria do Tribunal é unidade subordinada ao Vice-Presidente do TCU, a quem compete o exercício da função de Corregedor. As atividades da Corregedoria são assessoramento técnico ao Ministro-Corregedor, por meio de análise preliminar dos procedimentos disciplinares, realização de inspeções e correições, além da apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Entre as competências da Corregedoria estão a análise preliminar dos procedimentos disciplinares e de inspeções e correições, bem como contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas nos planos institucionais, o bom desempenho organizacional e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades do Tribunal.

Em 2019, as atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos consistiram no exame e na submissão à deliberação do Presidente do TCU de quatro processos administrativos com juízo positivo de admissibilidade para instauração de procedimento disciplinar. Foram exarados, ainda, 12 despachos conclusivos de encerramento processual, após análises de oitivas e diligências. A maior parte dos processos conclui pela inexistência de irregularidade passível de investigação na seara disciplinar.

Em 2019, o Gabinete do Corregedor também realizou duas inspeções previstas no Plano de Correição e Inspeção para o período, além de seis visitas técnicas a unidades da Secretaria do Tribunal. O Relatório Anual de Atividades da Corregedoria referente a esse exercício de 2019 está publicado no Portal TCU.

7.2 PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permitem a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.

7.2.1 Interação com a sociedade

Com o objetivo de aperfeiçoar os seus canais de comunicação com o público externo e fomentar o controle social, o Tribunal disponibiliza informações e orientações relacionados à atividade de controle externo. Para tanto, o TCU busca oferecer ao cidadão produtos e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

serviços alinhados às modernas plataformas informacionais.

Carta de serviços ao cidadão

Com o propósito de se aproximar mais dos diversos usuários dos seus serviços, o Tribunal mantém o seu Portal em constante evolução e disponibilizou para jurisdicionados, gestores públicos e cidadãos uma nova Carta de Serviços prestados ao público externo.

A nova carta traz o conceito "todos os serviços em um só lugar". O objetivo é oferecer, de forma rápida e fácil, o acesso aos serviços prestados ao cidadão pelo TCU em uma única página, de forma agrupada nas seguintes categorias:

- Serviços processuais;
- Certidões;
- Sessões, jurisprudência e normativos;
- Serviços de comunicação e informação;
- Educação, cultura e eventos;
- Transparência; e
- Serviços de apoio ao cidadão.

Assim, além de possibilitar o acesso rápido aos serviços prestados à sociedade e indicar os canais apropriados para que as demandas possam ser adequadamente encaminhadas e processadas em tempo razoável, a nova carta permite dar visibilidade e transparência à gestão do TCU.

Zello - inteligência artificial no Twitter

O Tribunal também utiliza assistentes virtuais baseados no uso de recursos de inteligência artificial. Exemplo disso é o robô denominado "Zello", em homenagem ao ilustre Inocêncio Serzedello Corrêa. O robô, criado em 2018, interage com o cidadão por meio de mensagens de texto no Twitter, prestando informações confiáveis sobre diversas ações de controle exercidas pelo TCU.

No futuro, o Zello será um hub de informações e serviços digitais do Tribunal, para usuários internos e externos. O chatbot está sendo treinado para ampliar seu repertório de comunicação e ser capaz de responder perguntas sobre processos, acórdãos e fiscalizações, em novos canais de comunicação. O assistente virtual está disponível no perfil do TCU no Twitter(@TCUoficial).

Projeto "Visite o TCU"

Em 2019, o Tribunal deu continuidade ao projeto "Visite o TCU", que proporciona aos cidadãos a possibilidade de conhecer melhor o Tribunal. Muito procurado por estudantes, tanto do ensino médio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

quanto do superior, a visita cumpre um importante papel pedagógico.

O programa conta com visitas ao Edifício-Sede – construído na década de 70 – e aos blocos anexos, arquitetados pelo consagrado Oscar Niemeyer, e destaca os azulejos de Athos Bulcão, no restaurante, e os jardins de Burle Marx. Além disso, os visitantes assistem ao vídeo explicativo "Conhecendo o TCU" e recebem informações dos próprios servidores do Tribunal a respeito do funcionamento da Corte.

As visitas guiadas do Projeto "Visite o TCU" são realizadas apenas mediante agendamento. Para maiores informações acesse a página do projeto (**https://portal.tcu.gov.br/institucional/conheca-o-tcu/visite-o-tcu/**).

Acessibilidade e Inclusão

A Política de Acessibilidade do Tribunal foi instituída por meio da Resolução-TCU nº 283, de 21 de setembro de 2016, e está pautada nos princípios da não discriminação e da dignidade inerente às pessoas com deficiência. Em 2019, tiveram destaque as seguintes ações desenvolvidas pela administração do TCU em prol da acessibilidade:

a. Implantação de tradução simultânea em libras do julgamento de processos em sessões de Plenário e implantação de tradução simultânea em libras do julgamento de processos em sessões de Câmaras;

b. instalação de corrimãos duplos e guarda-corpos nos edifícios Anexos I, II e Restaurante do TCU;

c. adequação dos desníveis das copas para acessibilidade de pessoas com cadeira de rodas;

d. pintura específica para evidenciar a rota acessível e as vagas preferenciais na garagem do complexo do Edifício-Sede do TCU.

Acessibilidade do Portal TCU - Em março de 2019, foi elaborado um teste de acessibilidade do Portal TCU e aplicado no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) a vários servidores portadores de deficiência. Foram consolidados 49 achados, os quais levaram a tarefas para que o Portal TCU evolua do atual nível de acessibilidade AA para o nível máximo da escala, AAA.

Exposição "Percursos da Saúde no Brasil – a contribuição do TCU"

Uma nova iniciativa voltada à aproximação do controle externo da sociedade por meio da cultura foi lançada pelo Tribunal por meio da exposição "Percursos da Saúde no Brasil – a contribuição do TCU".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A exposição, em cartaz desde final de novembro de 2019 no Museu Ministro Guido Mondin, no ISC, sem previsão de encerramento, tem por objetivo apresentar de forma interativa a história da Saúde no Brasil, com destaque para fiscalizações e ações conjuntas realizadas pelo Tribunal em relação ao tema desde 1988.

A partir dos dados de auditorias encontrados nas fontes históricas e atuais disponíveis, foram definidos oito núcleos temáticos para a mostra: TCU; SUS; O SUS na sua vida; O TCU e a Saúde; Atenção Primária; Média e Alta Complexidade; Saúde Indígena e O Futuro da Saúde. Em cada um deles, ações interativas convidam os visitantes a refletir sobre o seu papel como cidadãos e como agentes da construção de um país mais justo.

Ademais, o Tribunal, também buscando maior interação com a sociedade, divulga notícias, imagens, vídeos e informações atualizadas sobre sua atuação na fiscalização do patrimônio público do Brasil, os quais são disponibilizados no Portal TCU. Na versão eletrônica do presente Relatório, basta clicar nas imagens para acessar os conteúdos dos tópicos a seguir:

Acesse as notícias acerca da atuação do TCU

TV/TCU: Programas #EuFiscalizo produzidos em 2019

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acesse o canal do TCU no YouTube

Acesse o "Minuto do TCU" vinculado no programa radiofônico " A Voz do Brasil"

Com o intuito de estimular a participação do cidadão e fomentar o controle social e a interação com o Congresso Nacional, o TCU disponibiliza serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle. Estão relacionados a seguir, alguns dos serviços disponibilizados no Portal TCU.

Eventos "Diálogos Públicos"

DIÁLOGO PÚBLICO

Apps para dispositivos móveis

Biblioteca Digital do TCU

Ouvidoria do TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ações de fortalecimento do controle social

Em apoio ao controle externo, a Ouvidoria do TCU deu continuidade ao processo de intermediação do relacionamento entre o Tribunal e as organizações não governamentais que trabalham com controle social. Nesse sentido, e em decorrência do tratamento e agrupamento dos pedidos de acesso à informação recebidos, a Ouvidoria tem atuado como indutora do aprimoramento da transparência ativa do Tribunal, impactando favoravelmente no controle social exercido difusamente pela sociedade e, por consequência, na própria missão institucional do Tribunal. O subitem 7.1.4 deste Relatório traz informações mais detalhadas sobre a atuação da Ouvidoria do TCU.

7.2.2 Cooperação Internacional

O Tribunal tem participação atuante no contexto da cooperação internacional voltada para o aperfeiçoamento do controle externo e integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre os quais: a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), a Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP) e a Organização de Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados (EFSul).

A cooperação internacional pode contribuir com a melhoria dos processos de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

trabalho e arquiteturas institucionais do TCU, por meio da incorporação de novos padrões, técnicas, metodologias e boas práticas, sempre com a finalidade de alavancar o desempenho. Um dos principais resultados do relacionamento do Tribunal com organismos internacionais é o aprimoramento das competências profissionais de seu quadro de servidores, valorizando a sua produção técnica e sua imagem institucional.

Atividades realizadas no âmbito da cooperação internacional abrangem auditorias coordenadas, intercâmbio de conhecimentos, revisão por pares, treinamentos e participação em grupos de trabalho regionais e globais, assim como o alinhamento com temas emergentes internacionais, a exemplo da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e de assuntos transfronteiriços.

A seguir são apresentados os principais registros da atuação do TCU na área de cooperação internacional em 2019.

Vice-Presidência da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai)

Em 2019 o TCU foi eleito Primeiro Vice-Presidente da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), para o período de 2019 a 2022, e como membro do Conselho de Administração até 2031. A eleição ocorreu em Moscou, na Rússia, durante o XXIII Congresso Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Incosai), o órgão decisório máximo da Intosai que reúne todos os membros da Organização.

Presidência do Professional Standards Comittee (PSC), da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai)

Desde 2017, o Tribunal preside o Comitê de Normas Profissionais da Intosai (PSC) e, desde então, tem trabalhado para o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Intosai 2017-2022.

Uma das principais atribuições do PSC é manter estrutura adequada para a produção de normas. O TCU, como Presidente do PSC, também exerce o papel de coordenador da implementação do plano de desenvolvimento de normas e, desse modo, está à frente do processo de preparação do próximo plano, que abrangerá o período 2020-2025.

Outros destaques positivos ocorridos durante o XXIII Incosai são referentes ao Comitê de Normas Profissionais (PSC) da Intosai, presidido pelo TCU desde 2017. O relatório de atividades do PSC foi aprovado por 100% dos votantes.

Também foram feitas as entregas da pri-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

meira fase da migração para o novo quadro de normas internacionais emitidas pela Intosai, aprovado em 2016, bem como foram lançados os documentos em inglês e o novo site issai.org, por meio do qual os auditores podem acessar as referidas normas.

7.2.3 Acordos de Cooperação

O Tribunal firma acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis, com o objetivo de aprimorar o cumprimento de sua missão institucional e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública.

Além disso, as parcerias constituídas contribuem para a melhoria da Administração Pública por meio do intercâmbio de informações e bases de dados que visem ao aperfeiçoamento dos sistemas de controle e de fiscalização, a capacitação de pessoal e o desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização.

Desse modo, cabe destacar os seguintes acordos de cooperação firmados no ano:

Banco Central do Brasil (BCB)

Acordo de cooperação firmado entre o Tribunal e o Banco Central permite ao TCU realizar consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), ferramenta que contribuiu para que o Brasil figurasse como um dos países mais avançados no que diz respeito ao registro de dados bancários, além de ser um útil instrumento no auxílio às investigações financeiras.

A utilização sistêmica do CCS possibilitará ao Tribunal subsidiar ações de controle externo e viabilizar melhores condições para o combate ao desvio, à fraude e à corrupção, bem como a intensificação da fiscalização por meio da identificação das instituições financeiras com as quais o correntista ou o cliente, e seus representantes legais ou convencionais, mantêm relacionamento.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)

Acordo de cooperação firmado entre o TCU, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) tem por objeto estabelecer ações conjuntas na busca de soluções para obras paralisadas por decisões judiciais e administrativas proferidas pelos Tribunais de Contas em âmbito nacional.

A parceria estabelecida visa, em especial, conjugar esforços para identificar o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

maior número de grandes obras que estão paralisadas por decisões dos órgãos partícipes, apresentar proposta de solução para as obras paralisadas, propor ações sistêmicas voltadas ao aprimoramento e à uniformização dos entendimentos dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça, Tribunais Federais e do Trabalho, bem como desenvolver pesquisas e estudos relativos a temas afetos ao objeto da cooperação.

Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - adesão ao Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020

O Tribunal assinou termo de adesão ao "Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020", instituído pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com o objetivo de enfrentar os efeitos negativos provocados pela desinformação à imagem e credibilidade da Justiça Eleitoral, à realização das eleições e aos atores nelas envolvidos.

A parceria interinstitucional estabelecida prevê ações coordenadas a serem desenvolvidas objetivando monitorar as informações que serão divulgadas envolvendo processos ou decisões do TCU, em especial, julgamentos em relação a candidatos e, com isso, esclarecer quaisquer distorções dos fatos divulgados. Clique aqui para ter mais informações sobre o referido Programa.

Ademais, o Tribunal disponibiliza no Portal TCU informações sobre acordos de cooperação vigentes e expirados, modelos de minutas e normas aplicáveis ao tema, acesse pelo link: **https://bit.ly/2UCJNmH**

7.3 PRÁTICAS DA GESTÃO

Em 2019, conforme já mencionado, teve início um novo modelo de gestão no Tribunal, cuja implantação trouxe significativas alterações na arquitetura organizacional da Casa e na alocação de servidores, com mudanças em práticas processuais e, consequentemente, nos sistemas que os gerenciam. Esse marco exifiu e continua a requerer adaptação de cada servidor no que tocante à racionalização e padronização de processos.

O direcionamento para um novo modelo de gestão buscou, essencialmente, viabilizar ganhos de eficiência, de produtividade e de eficácia na atuação do Tribunal, tanto na dimensão do controle externo como na gestão administrativa, por meio da ra-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

cionalização de estruturas e processos de trabalho estratégicos e de suporte. O modelo também foi concebido com o propósito de viabilizar e preparar o Tribunal para adoção intensiva de serviços digitais, assim como para mitigação dos impactos no cumprimento dos objetivos e no alcance de resultados pelo TCU em decorrência da Emenda Constitucional 95/de 2016.

7.3.1 Iniciativas Inovadoras

O Tribunal fomenta o desenvolvimento da cultura de inovação por meio do estímulo, apoio e acompanhamento de iniciativas e práticas inovadoras nas atividades de controle externo, bem como, na governança e gestão do Tribunal.

O novo modelo de gestão inserido no TCU início de 2019 implicou mudanças na organização, entre as quais a remodelagem e a reorganização de processos de trabalho, novas de práticas de gestão e de alocação de recursos, bem como foco na ampliação de resultados e na melhoria dos serviços prestados. Em sintonia com tais mudanças, foram impulsionadas ações visando à centralização e à integração de atividades e à simplificação dos processos decisórios.

Adiante, estão detalhadas inciativas adotadas no âmbito do Tribunal em 2019 e que se destacam em termos de potencial transformador e de inovação almejados.

Gestão Integrada e Interativa

No início de 2019, o Tribunal promoveu alterações significativas em termos de gestão e de operação. A reorganização de arquitetura organizacional e modelo de funcionamento exigiu mudanças estruturais e disruptivas também em termos de práticas e de exposição de informações gerencias.

No período, destacam-se inciativas específicas com o propósito de favorecer a exposição e o domínio de informações referentes ao funcionamento sistêmico dos processos de trabalho, à alocação de equipes e aos respectivos níveis de produtividade. Citam-se, dentre esses, os painéis de informações referentes à **gestão estratégica, à situação de todos os processos e documentos** no TCU, assim como à situação de todas as comunicações processuais. Esses painéis estão disponíveis para acesso a todos os servidores e dirigentes do TCU. Adicionalmente, está em curso a construção de painéis específicos para **monitoramento da produtividade** de cada servidor, de acordo com sua alocação e atividade.

A exposição de informações atualizadas por contexto de uso e objeto permite monitorar e agir, de forma transparente e interativa, de acordo com cada situação e realidade processual e de entregas, assim como em termos de alinhamento e orientação institucional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Instrução Assistida

A instrução assistida faz uso de tecnologias disruptivas para automatizar a elaboração de peças processuais, auxiliando o trabalho do auditor e aumentando significativamente a sua produtividade. A instrução assistida trabalha de forma inteligente e utiliza todo o conjunto de informações disponíveis no e-TCU, com ênfase nas informações e nas críticas constantes do sistema e-TCE, para que o auditor apenas supervisione a emissão da instrução e dê o encaminhamento necessário.

Instrução assistida em processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

O TCU implantou a instrução assistida preliminar nos processos de TCE. A funcionalidade de "instrução assistida" gera automaticamente texto de instrução de forma quase definitiva, com base nas informações existentes no sistema, coletadas no ciclo de vida das tomadas de contas especiais cadastradas pelos controles internos dos órgãos, baseado, principalmente, na matriz de responsabilização.

Em 2019, também foram implementadas melhorias no Sistema e-TCE para os órgãos de controle interno, desenvolvido em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU), bem como teve início o desenvolvimento da instrução assistida de mérito, com o levantamento dos argumentos de defesa utilizados e desenvolvimento parcial e teste-piloto para instrução de mérito para os casos de revelia dos responsáveis.

Aprimoramento nas funcionalidades de apoio aos gabinetes e sessões

Em relação às ações desenvolvidas, em 2019, com foco na otimização de unidades, destaca-se a entrega de diversas funcionalidades de apoio aos gabinetes de autoridades e às sessões do Plenário e das Câmaras do TCU, que possibilitam o tratamento de afastamento e de situação de impedimento de autoridade, a gestão da sustentação oral, a automatização da elaboração de avisos e a gestão de atas do Colegiados do Tribunal.

Em relação à otimização dos gabinetes, também foi entregue evolução do TCU Mobile para permitir que Ministros e Procuradores assinem suas deliberações por meio de dispositivos móveis, de forma mais ágil e simplificada. Houve, ainda, a implementação do fórum de chefes de gabinete de autoridades, sob coordenação da Secretaria das Sessões. Trata-se de um espaço para troca de experiências e informações, bem como debate de questões relevantes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Projeto Alice Nacional

O sistema Análise de Licitações e Editais (Alice) é uma ferramenta que analisa, de forma automatizada, as licitações e editais publicados pela Administração Pública e identifica, por meio de tipologias específicas, inconsistências e indícios de irregularidades. A partir dessa sistemática, os órgãos de controle têm a possibilidade de promover ações preventivas e mais tempestivas.

Em 2019, o TCU deu início aos trabalhos de desenvolvimento colaborativo do Alice, por meio do projeto intitulado "Alice Nacional". O projeto surgiu no âmbito da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (InfoContas), criada por meio de acordo de cooperação técnica celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa e a integralidade do Sistema Tribunais de Contas. Por força dessa parceria, a Atricon, com base em proposta do TCU, solicitou a indicação de servidores de todos os tribunais de contas do País para trabalharem, de forma colaborativa, no desenvolvimento e na evolução do sistema Alice, sobretudo de maneira aplicável às realidades regionais e locais.

O Alice Nacional favorecerá a troca de conhecimentos entre os tribunais de contas, de modo que um conjunto importante de informações capazes de auxiliar a realização de ações de controle externo se tornarão mais úteis e acessíveis ao ecossistema de controle.

Sistema de Análise de Orçamento de Obras (SAO)

O propósito da solução éalavancar as atividades de análise e fiscalização de orçamentos da Administração Pública. Partindo apenas da planilha orçamentária de uma determinada obra,aferramenta possibilitará a geração automatizada de relatórios e documentos apontando eventuais incidências de sobrepreço, erros de preenchimentoe inconformidades com as orientações do TCU.

A análise automatizada aumentará a capacidade de análise do TCU e permitirá a priorização de análises mais detalhadas em orçamentos com maior potencial de prejuízo para a administração pública.

Sistema de atos de pessoal

O novo sistema incorpora diversas funcionalidades que facilitam a análise de atos de pessoal realizada pelo TCU. Destacam-se a dispensa de análise pelo auditor de atos em que se identificou perda de objeto, duplicidade ou inépcia, o que garante maior celeridade e automatização ao trabalho; transferência de atos entre unidades cadastradoras; tratamento de pen-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

dências em lote para autuação de processo, dispensa de análise pelo controle interno para atos com pendências de menor relevância que não requeiram análise por esta instância ou sem pendência, agilizando a chegada ao TCU, pois não precisará passar pelo controle interno.

Plataforma de avaliação de suscetibilidade de fraude e corrupção

O sistema de avaliação de suscetibilidade à corrupção tem como escopo um questionário para avaliar o grau de suscetibilidade à fraude e corrupção das instituições em nível federal, estadual e municipal nas três esferas de Poder.

O sistema, que envolverá participantes da Rede de controle de todas as unidades da Federação, é composto por duas aplicações: Gerenciamento de avaliação, que visa fazer a gestão dos respondentes e das respostas coletadas, e a Avaliação de suscetibilidade, que se refere ao questionário propriamente dito.

7.3.2 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

Em 2019, a gestão de TI do Tribunal atuou no sentido de potencializar e dinamizar as entregas de atividades realizadas pelas áreas de controle externo, suporte ao funcionamento dos colegiados e desenvolvimento de soluções corporativas de alcance interno e externo ao TCU.

Nessa perspectiva, foram concebidas as ferramentas e soluções detalhadas adiante.

Nova sistemática de sorteio de relatores

Desenvolvida a partir da necessidade de atingir maior equilíbrio na distribuição de processos aos Ministros, a nova sistemática de definição de relatores de processos, prescrita pela Resolução-TCU nº 298, de 8 de agosto de 2018, baseia-se no modelo aleatório de sorteio dos processos e na modulação das probabilidades de cada Ministro ser sorteado conforme o histórico de distribuição dos autos. Firmada na imprevisibilidade do resultado e no equilíbrio na repartição dos processos, a adoção desse sistema de sorteio visa maior transparência e confiabilidade, assim como equilíbrio na carga de trabalho entre as autoridades.

Nova sistemática de pedido de vista em sessão

A atualização do Regimento Interno do TCU, proposto pela Resolução TCU 310/2019, instituiu a vista coletiva de processo, vedando a conces-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

são de mais de um pedido de vista no mesmo processo, e estabeleceu prazo para a reinclusão do processo em pauta. Diante disso, foram feitas implementações nos sistemas corporativos para contemplar os ajustes da nova sistemática.

Pesquisa Integrada do TCU

A plataforma de Pesquisa Integrada do Tribunal permite buscar termos e expressões simultaneamente em diversas bases e obter resultados categorizados em segundos. Os resultados encontrados disponíveis são apresentados simultaneamente, incluindo acórdãos, peças públicas de processos, atos normativos e matérias do Boletim do TCU, entre outras bases de dados.

Ao iniciar a digitação no campo de busca, a plataforma de pesquisa integrada sugere bases de dados mais prováveis para localizar o termo desejado. O usuário pode optar por todas as bases ou aproveitar a sugestão da plataforma, em uma base específica. Na pesquisa especializada por base, é possível utilizar operadores e salvar e recuperar o histórico. A plataforma de Pesquisa Integrada incorpora conceitos modernos de usabilidade e acessibilidade e foi desenvolvida com as tecnologias mais sofisticadas, utilizadas por grandes empresas globais.

7.3.3 Gestão de Pessoas

Em consonância com as mudanças organizacionais ocorridas no Tribunal em 2019, as quais demandaram aperfeiçoamentos nos processos de trabalho e na estrutura administrativa, também foram necessários ajustes nos processos de gestão de pessoas da Casa, com o objetivo de viabilizar a implantação do novo modelo de gestão e, ao mesmo tempo, manter uma cultura voltada para resultados, com servidores motivados e preparados, em um ambiente que valoriza a qualidade de vida e um clima organizacional capaz de influenciar um comportamento profissional positivo.

A implantação do novo modelo de gestão exigiu, então, esforço de adaptação de cada servidor aos novos papéis que lhes foram apresentados, além de significativas mudanças em práticas processuais e consequentemente nos sistemas que os gerenciam.

Modelo de gestão de pessoas no TCU

O modelo de gestão de pessoas no TCU está consubstanciado na política de gestão de pessoas, instituída pela Resolução-TCU nº 187, de 05 de abril de 2006, e tem como diretriz estimular o desenvolvimento de profissionais competentes e motivados para exercer suas responsabilidades, bem como comprometidos com

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública.

Além disso, o modelo busca promover a qualidade de vida no trabalho bem como manter clima organizacional capaz de influenciar um comportamento profissional positivo, resultando assim em alto desempenho das unidades.

No intuito de atender aos princípios e diretrizes dessa política, a Secretaria de Gestão de Pessoas do TCU apresentou melhorias em vários processos de trabalhos, conferindo maior agilidade, eficiência, eficácia e promovendo a desburocratização de procedimentos, destacando-se a informatização do fluxo de concessões, cancelamento e comprovação de direitos e benefícios (licença gestante, licença paternidade, auxílio natalidade, assistência pré-escolar, dependências para fins de Imposto de Renda, inscrição de dependente na assistência saúde, regime especial de jornada) e o aprimoramento do Sistema de Perícias Médicas (SisPerícia), com impacto positivo nas solicitações de pedido de afastamento para tratamentos de saúde e ganhos no gerenciamento das demandas periciais.

Ampliação do teletrabalho no TCU

Com a reestruturação institucional implementada em 1º de abril de 2019, foi necessária a realocação de pessoal para atender ao novo modelo, levando ao incremento do quantitativo de servidores em regime de teletrabalho.

Nessa readequação administrativa, foram introduzidas ferramentas e tecnologias para assegurar as boas relações de trabalho e os resultados de produtividade esperados. Nesse intuito, a atual configuração organizacional reclama ação constante de agentes de integração. Não se trata apenas de coordenar a parte técnica do trabalho, mas de manter a equipe orientada aos objetivos, somar esforços e mitigar riscos.

Ressalte-se que, em menos de três meses de operação do modelo, foi possível auferir ganhos expressivos em termos de eficiência operacional e de redução de custos. Por exemplo, atividades de suporte ao controle que exigiam a alocação de 350 profissionais (servidores e terceirizados) foram exercidas por cerca de 40% desse quantitativo.

Além disso, houve a redução dos prazos médios de tramitação dos processos em 2019 em relação aos anos de 2017 e 2018.

Gestão do desempenho e de competências

O modelo de gestão de desempenho profissional foi aperfeiçoado em 2019, com o objetivo de atender às mudanças institucionais relacionadas ao novo modelo de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

gestão adotado pelo TCU e de satisfazer às demandas recorrentes no sentido de simplificar as etapas envolvidas na avaliação de desempenho individual.

O novo modelo de avaliação simplificou o processo avaliativo, com a redução de etapas, a eliminação de fatores avaliativos, a simplificação dos conceitos de avaliação, e o aperfeiçoamento dos mecanismos de identificação e de reconhecimento dos servidores com alto desempenho. Além disso, o novo modelo aprimorou o processo de tratamento dos casos de servidores com baixo desempenho, tornando-o mais ágil e eficaz.

Programa Reconhe-Ser

O Programa Reconhe-Ser é o programa de reconhecimento dos servidores do Tribunal de Contas da União. Em 2019, com a publicação da Portaria-TCU nº 306, de 27 de setembro de 2019, o modelo de reconhecimento do Tribunal evoluiu. Houve o enxugamento na quantidade de pontos e fontes de reconhecimento de forma a aumentar o foco do programa nas ações desejadas pela alta gestão.

As fontes de pontos do Programa, que se ampliaram ano a ano, foram consolidadas com o objetivo de reconhecer os servidores atuando na área de controle externo do TCU, em especial aqueles alocados na atividade de auditoria.

Parte do Programa Reconhe-Ser, o Prêmio Reconhe-Ser, identifica e premia trabalhos relevantes realizados por servidores do TCU. Seu objetivo é reconhecer e valorizar os resultados das entregas realizadas, além de permitir o compartilhamento de conhecimentos e de boas práticas e de estimular a inovação e a aprendizagem organizacional. Em 2019, a ação premiou cinco trabalhos de governança e gestão e dez de controle externo. Foram contemplados 84 servidores por meio de certificados de reconhecimento.

Gestão por Competências

A política de gestão de pessoas do TCU estrutura-se no modelo de gestão por competências, cujo foco é a melhoria do desempenho, o desenvolvimento de competências, a motivação e o comprometimento dos servidores com a organização, associados ao alcance dos melhores resultados institucionais.

Em 2019, foi realizado o diagnóstico de competências técnicas dos servidores de nove unidades técnicas da Secretaria-Geral de Controle Externo, que resultou na identificação dos níveis de lacuna de competências técnicas necessárias para o trabalho em cada setor. O resultado do diagnóstico é utilizado com insumo para a programação de capacitação executada pelo ISC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Força de Trabalho

A situação do quadro de pessoal da Secretaria do TCU ao final de 2019 encontra-se detalhado a seguir.

	AUFC	TEFC	AUX	Total de servidores
Força de Trabalho Efetiva	1.556	654	17	2.227
Reserva legal[1]	204	237	1	442
Servidores afastados[2]	16	1	1	18
Força de Trabalho Total	**1.776**	**892**	**19**	**2.687**

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos do TCU (GRHWeb)

[1] Reserva legal corresponde às vagas de cargos disponíveis que não podem ser providas enquanto não houver autorização na lei orçamentária anual

[2] Considera-se afastamento, para fins deste quadro, os servidores que estão licenciados por motivo de afastamento de cônjuge, cedidos para servir a outro órgão ou entidade, licenciados para tratar de interesse particular e afastados para exercício de mandato eletivo, nos termos dos artigos 84, 93, 91, 94 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Qualidade de Vida no Trabalho

Clima organizacional

A pesquisa de clima organizacional de 2019 seguiu o modelo aplicado nos três anos anteriores, o que permitiu a comparação de resultados e a análise da evolução da percepção que os servidores têm a respeito do Tribunal.

A pesquisa de 2019 obteve participação recorde, tanto em quantidade de respondentes, quanto de unidades participantes, com o total de 1.544 servidores respondentes (68% do total). A pesquisa mediu 11 indicadores: planejamento institucional; capacitação e desenvolvimento; política de gestão de desempenho; saúde, ergonomia e instalações físicas; satisfação com o dirigente; satisfação com a chefia imediata; satisfação com a atividade; gestão da unidade; potência de equipes; positividade das relações interpessoais; e efetividade de pessoas e equipes.

O Índice de Percepção de Clima, que corresponde à média de todos os itens perguntados, apresentou o maior valor desde o início da Pesquisa de Clima nesse formato, em 2016, indicando que o clima organizacional do Tribunal é favorável e agradável ao desempenho e continua evoluindo.

Saúde e qualidade de vida

A política de saúde dos servidores do TCU (Portaria TCU nº 273, de 2011) adota como foco a saúde institucional, com vistas à melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho, a prestação de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

prontos atendimentos e a implementação de ações preventivas contra doenças, bem como a promoção da saúde.

Nesse sentido, a Diretoria de Saúde do TCU desenvolve programas e campanhas nas seguintes áreas: medicina, enfermagem, psicologia, nutrição e educação física, que, em seu conjunto, além de promover saúde e qualidade de vida, impactam a produtividade e ajudam a reduzir o absenteísmo. Entre os principais programas de saúde e qualidade de vida realizados em 2019, podem ser destacados:

- Exame Periódico de Saúde (EPS): tem a finalidade de detectar precocemente doenças e levantar o perfil de saúde dos servidores com o objetivo de direcionar a criação de programas institucionais.

- Ginástica laboral: contribui para a qualidade de vida, por meio da realização de atividades de alongamento, treino muscular e relaxamento, reduzindo assim o impacto de prejuízos causados pelo estresse e má postura no trabalho.

- Programa Cuidar de mim e Nutrição em foco: esses programas prestam orientações nutricionais com dicas sobre alimentação saudável, prevenção e controle de doenças, realizando também o acompanhamento nutricional de servidores com fatores de risco cardiovascular.

- Programas Você.com e Gerente.com: acompanhamento psicossocial de servidores e orientações aos gestores com o objetivo de promover reflexões sobre ações para o bem-estar psicossocial e qualidade das relações interpessoais.

- Programa Prospere: tem como objetivo ajudar o servidor a se reorganizar e trabalhar questões emocionais associadas à educação financeira.

- Gestar e berçário: acompanhamento de servidoras gestantes, nutrizes e bebês até um ano de idade.

7.3.4 Desenvolvimento de capacidades

O Tribunal possui em sua estrutura organizacional uma escola de governo denominada Instituto Serzedello Corrêa (ISC), consonante dispõe o § 2º do art. 39 da Constituição Federal. O propósito do Instituto é desenvolver pessoas para a construção de uma sociedade cidadã. Sua atuação alia Educação, Informação, Inovação e Cultura para promover a construção de conhecimentos que possam apoiar a atuação do controle externo e o aprimoramento da Administração Pública em benefício da sociedade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Para isso, promove a capacitação e especialização de profissionais do TCU, gestores e servidores públicos de outras instituições e cidadãos. Também atua no estímulo à inovação no Tribunal e na Administração Pública, na preservação e acesso a informações necessárias para a atuação e o aprimoramento do controle externo e na arte-educação voltada à formação para a cidadania.

Desenvolvimento profissional em controle externo

Em 2019, o ISC ofertou 412 ações educacionais, que geraram 51.535 participações. Cerca de 70% dos servidores do TCU participaram de alguma dessas capacitações, que priorizaram o desenvolvimento de competências em controle externo.

Competências	Total de ações	Percentual
Controle Externo	250	60,7%
Técnicas e Administrativas	118	28,6 %
Liderança	23	5,6 %
Comportamentais	21	5,1 %

Desenvolvimento profissional de auditores

A atuação do Tribunal de Contas da União abrange desde a avaliação das contas anuais do Presidente da República à fiscalização de recursos federais aplicados em áreas específicas, o que exige conhecimento especializado dos auditores do TCU. Por isso, o ISC oferta ações educacionais que possam contribuir com a construção dos conhecimentos necessários para subsidiar a atuação dos auditores.

Em 2019, foram ofertadas 529 vagas no Programa de Desenvolvimento Profissional em Auditoria do Setor Público, o Fundamenta-Auditoria, e no Programa de Desenvolvimento Profissional para novos auditores, o Fundamenta-Controle.

Também foram ofertadas 935 vagas em ações educacionais para o desenvolvimento de competências específicas de controle externo em áreas como Tomada de Contas Especial, Análise de dados, Finanças, Aquisições Logísticas e Infraestrutura. Nesta última, os principais temas atendidos foram obras públicas, mineração, ferrovias, obras hídricas e energia elétrica.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pós-graduação

Após o credenciamento do ISC no Ministério da Educação (MEC) em 2017, foram lançados novos cursos de pós-graduação lato sensu para promover a especialização dos servidores do TCU e de outras instituições públicas em temas prioritários para a atuação do controle externo. Em 2019, foram formados 114 novos especialistas nas áreas especificadas abaixo, o que também representou a produção de trabalhos científicos em áreas de interesse do Tribunal.

Curso de pós-graduação	Novos especialistas
Auditoria do Setor Público	23
Auditoria Financeira	20
Regulação	40
Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos	31
Total de novos especialistas	**114**

Capacitação de servidores públicos e cidadãos

Além de sua atuação fiscalizadora, o Tribunal também age de forma preventiva e pedagógica na orientação de gestores públicos para a correta aplicação dos recursos públicos. Para isso, a Escola do TCU oferta cursos gratuitos e a distância para gestores e servidores públicos de todo o País. Os cidadãos também são atendidos como forma de fomentar o controle social.

Em 2019, foram registradas 26.825 participações em cursos sobre obras públicas, licitações e contratos, sustentabilidade, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, integridade pública, gestão orçamentária e financeira, convênios e outros temas. Os cursos e eventos disponíveis encontram-se no Portal TCU, na aba educação e eventos.

Nova sistemática para solicitação de Licença Capacitação

O Tribunal utiliza a licença para capacitação como um dos instrumentos na busca por fomentar e viabilizar o desenvolvimento de competências e as trajetórias profissionais dos servidores, bem como a produção e a disseminação do conhecimento, vi-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

sando ao aperfeiçoamento profissional e institucional.

Em 2019, para aprimorar a sistemática de solicitação da licença para capacitação, foi desenvolvido novo módulo específico no sistema CESP (Catálogo Eletrônico de Solicitações de Pessoal).

Antes, o procedimento para concessão da licença para capacitação (solicitação, análise e decisão) era feita por meio de processo eletrônico e, para gerir as intenções de afastamento de forma a respeitar os limites de servidores em licença, eram usadas planilhas ou outras ferramentas departamentais. Agora, todo esse processo será realizado diretamente no CESP, assim como a comprovação, ao final da licença, das capacitações realizadas.

Calendário de cursos e eventos do ISC

Para facilitar a gestão das oportunidades de desenvolvimento profissional, foi disponibilizado para os servidores do TCU o "Calendário de cursos e eventos do ISC", sistema que oferece funcionalidades como: calendário de cursos e eventos com opções de filtragem; inscrição em cursos; validação de certificados; solicitação de evento externo e solicitação de registro de evento.

7.3.5 Boas práticas da administração do Tribunal

Conforme já mencionado anteriormente, o novo modelo de gestão implementado no início do exercício de 2019, estabeleceu novos referenciais de atuação, de operação e de arquitetura organizacional para o Tribunal, implicando na racionalização de estruturas e processos de trabalho estratégicos e de suporte.

Além do propósito de viabilizar ganhos de eficiência, de produtividade e de eficácia, tanto na dimensão do controle externo como na gestão administrativa, o modelo também se propôs a viabilizar e preparar o Tribunal para adoção intensiva de serviços digitais, assim como para as adequações necessárias às exigências impostas pela Emenda Constitucional 95/2016, a qual estabeleceu severas restrições para os gastos públicos.

Diante desse contexto, a área administrativa do Tribunal adotou, no exercício de 2019, como um dos eixos condutores de atuação a racionalização de seus processos de trabalho, tanto que positivou esse direcionamento no ato normativo que dispõem sobre a estrutura e competências das unidades administrativas do TCU, com as seguintes diretrizes:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

- busca permanente da eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados TCU;
- racionalização de seus processos de trabalho, procedimentos e práticas administrativas por meio da eliminação ou simplificação de formalidades, etapas ou exigências desnecessárias;
- entrega de resultados que efetivamente atendam às necessidades dos usuários dos bens e serviços administrativos, com qualidade e eficiência;
- uso de dados, informações e indicadores administrativos de qualidade para tomada de decisão;
- estímulo à identificação e à disseminação de boas práticas administrativas;
- promoção da transparência de dados e informações administrativas; e
- incentivo a ações sustentáveis.

A partir dessas diretrizes, inúmeras iniciativas foram implementadas no sentido de conferir maior racionalidade, eficiência e eficácia para os processos administrativos, entre elas, podem ser destacadas:

Centralização Administrativa

No conjunto de implicações advindas do novo modelo de gestão do TCU, em especial a necessidade de reestruturação de unidades, a Secretaria-Geral de Administração (Segedam), responsável pela gestão administrativa da Casa, assumiu diversas atividades administrativas que eram realizadas por outras unidades do Tribunal, principalmente aquelas desempenhadas pelas secretarias do TCU nos estados. O objetivo da centralização foi obter ganho de produtividade e qualidade, em face da especialidade, da padronização de procedimentos e da tempestividade na entrega.

As atividades administrativas dos estados que foram centralizadas em Brasília incluem gestão orçamentária e financeira; gestão dos contratos de manutenção predial (exceto SP e RJ); fiscalização, medição e pagamento de combustíveis para viaturas, serviços de telefonia e serviços de correio; operacionalização de todas as licitações, compras diretas e por inexigibilidade; aquisição e distribuição de bens permanentes e de consumo; e gestão de todos os contratos, acordos e convênios.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Implantação do Portal de Serviços Administrativos

O Portal de Serviços Administrativos é uma área criada dentro da página do TCU na intranet onde estão reunidas as informações e os acessos a todos os serviços administrativos de interesse de servidores ativos e aposentados, terceirizados e estagiários.

O Portal permite ao usuário de serviços administrativos consultar informações simples e objetivas de forma mais fácil por meio da utilização de ferramentas de busca e de navegação por serviços categorizados, além de facilitar as solicitações de serviços mediante acesso a links para sistemas e formulários administrativos.

Centralização da transparência administrativa

A gestão da transparência administrativa foi centralizada em uma única unidade organizacional o que permitiu, além de maior controle sobre a integridade e atualização dos dados, a possibilidade de uma análise mais eficiente das necessidades de aprimoramento da transparência administrativa do Tribunal.

MARIS: Metodologia de Análise de Risco de Incidentes de Segurança

Foi implantada metodologia inovadora para segurança patrimonial das unidades do TCU nos estados, a MARIS: Metodologia de Análise de Risco de Incidentes de Segurança, que consiste em um exame técnico com base em indicadores de criminalidade e de risco para definição da estratégia de segurança nessas unidades. Essa nova sistemática gerou economia de recursos em comparação com a sistemática anterior (terceirização de serviços de vigilância armada ou não).

Gestão de riscos no TCU

A sistematização da gestão de riscos em nível institucional constitui estratégia que aumenta a capacidade da organização de lidar com incertezas, estimula a transparência e contribui para o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos, bem como para o fortalecimento da imagem institucional.

O Tribunal aprovou a Política de Gestão de Riscos por meio da Resolução-TCU nº 287, de 12 de abril de 2017. Por conseguinte, deu início à implementação

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

do Sistema de Gestão de Riscos do TCU (SGR/TCU), com a definição de métodos e técnicas, a realização e gestão de risco em projetos-piloto relacionados a alguns processos de trabalho e unidades organizacionais e a indicação dos coordenadores setoriais de risco.

Na sequência, foi aprovado o Manual de Gestão de Riscos, com a edição da Portaria-TCU nº 184, de 11 de julho de 2018. Esse manual integra o conjunto de instrumentos essenciais para a construção do Sistema de Gestão de Riscos do TCU, dando suporte à concepção, à implementação, ao monitoramento e à melhoria contínua da gestão de riscos interna da Corte.

Em 2019, o Tribunal editou a Portaria TCU nº 247, de 16 de agosto de 2019, que estabelece o processo de gestão de riscos-chave. Com apoio desse arcabouço normativo, foram realizados amplos trabalhos voltados para a gestão dos riscos relacionados à segurança da informação e à prática do teletrabalho, no contexto do modelo organizacional implantado naquele ano. Também foi realizado trabalho de monitoramento e atualização dos riscos do ISC assim como a gestão de riscos do Projeto Integrar, que tem por objetivo produzir indicadores que permitam avaliar os resultados das políticas educacionais do Brasil e nortear a ação das entidades de controle externo, a saber, o TCU e os TCEs.

Sustentabilidade ambiental

A Política Institucional de Sustentabilidade do TCU possibilitou o desenvolvimento de diversas ações no ano de 2019, com destaque para:

- instalação de novos painéis da usina fotovoltaica nos prédios do Tribunal, incluindo o ISC – atualmente o TCU gera cerca de 20% da energia consumida em Brasília;
- implantação da Feira de produtos Orgânicos e Artesanais, oferecendo aos servidores a oportunidade de consumo saudável de alimentos e promovendo renda direta aos produtores;
- ampliação da Rede Legislativo Sustentável, com a assinatura de acordo de cooperação que permitiu maior compartilhamento de experiências entre todos os órgãos públicos ligados ao Poder Legislativo do país; e
- consolidação das práticas de consumo sustentável, com a economia de energia elétrica, água, papel e copos descartáveis - em 2019, o consumo de energia elétrica apresentou queda de 40% desde a implantação da Política de Sustentabilidade em 2015.

Com a implantação de medidas de uso sustentável de recursos, como a implantação de esgoto a vácuo e troca

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

de dispositivos, o consumo de água apresentou uma redução de 65% em 2019, quando comparado com o ano de 2015. Nesse mesmo período, o consumo de garrafas de água foi praticamente descontinuado no Tribunal, o que evitou o uso e o descarte de mais de 5 milhões de garrafas plásticas.

7.3.6 Gestão Orçamentária e Financeira

Desde 2017, o TCU precisou adequar-se no intuito de respeitar rigorosamente os limites instituídos pela Emenda Constitucional 95/2016.

Para alcançar esse resultado favorável, o Tribunal adotou iniciativas em prol da racionalização dos processos de trabalho e da eficiência. Exemplo disso foi a implementação do modelo de regionalização das atividades administrativas em alguns Estados, redundando na racionalização no uso da mão de obra entre as unidades envolvidas no processo.

Outrossim, continua o aperfeiçoamento, com automatização correlata, do controle de gastos de cada Unidade Gestora Responsável (UGR) pela execução orçamentária e financeira. Ademais, para evitar extrapolação do limite prescrito pela EC 95/2016 e antecipar estratégias de priorização de gastos, continuam sendo desenvolvidas inúmeras iniciativas à gestão administrativa.

Dadas as medidas e políticas adotadas pela Casa, a despesa liquidada em 2019 foi de R$ 2.146.123.017,37, que corresponde a 96,10% da dotação orçamentária disponível para execução no ano.

As tabelas a seguir detalham a execução orçamentária e financeira do Tribunal desse período e também demonstram os dados relacionados à liquidação de procedimentos licitatórios e às transferências de créditos de 2019, a proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a participação orçamentária do TCU no Orçamento-Geral da União dos últimos cinco anos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Execução orçamentária e financeira em 2019

Natureza da Despesa	Dotação [1] (R$)	Liquidado no Ano (R$)	(%)	Disponível (R$)
DESPESAS CORRENTES	**2.212.067.641,00**	**2.132.087.379,69**	**96,38**	**79.980.261,31**
PESSOAL	1.957.075.601,00	1.897.695.286,33	96,97	59.380.314,67
Ativo	946.280.419,00	938.500.329,59	99,70	2.780.089,41
Inativo e Pensionistas	824.662.239,00	826.780.745,01	99,65	2.881.493,99
PSSS	186.132.943,00	132.414.211,73	71,14	53.718.731,27
JUROS E ENC. DÍVIDA	-------	-------	-------	-------
OUTROS CUSTEIOS	254.992.040,00	234.392.093,36	91,92	20.599.946,64
Material de Consumo	1.046.915,03	989.308,08	94,50	57.606,95
Serviços de Terceiros[1]	100.252.225,02	99.262.193,09	99,01	990.031,93
Auxílios Financeiros[2]	77.415.257,57	77.415.257,57	100,00	0,00
Outras Despesas[3]	76.277.642,38	56.725.334,62	74,37	19.552.307,76
DESPESAS DE CAPITAL	**21.112.335,00**	**14.035.637,68**	**66,48**	**7.076.697,32**
TOTAL GERAL	**2.233.179.976,00**	**2.146.123.017,37**	**96,10**	**87.056.958,63**

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 13/01/2020

(1) Dotação Disponível = (+) LOA R$ 2.233.179.976,00 (-) Dotação Indisponível R$ 0,00

Nota 1: os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91

Nota 2: os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 3: os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	Total em 2019 (R$)
Dispensa de licitação	11.656.991,24
Pregão	143.674.954,97
Inexigível	6.877.462,58
Suprimento de Fundos	136.357,56
TOTAL	**162.345.766,35**

Obs.: não foram liquidadas, em 2019, despesas com tomada de preços, convite e concorrência.

Transferências de Crédito Orçamentário.

Órgão Concedente (Recebidos)	Valor (R$)
Justiça Eleitoral	16.992,58
Ministério do Turismo	10.450,80
Ministério da Justiça e Segurança Pública	665,00
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações	56.037,36
Advocacia-Geral da União	5.160,42
Universidade Federal do Paraná	2.402,72
TOTAL	**91.708,88**

Órgão Favorecido (Enviado)	Valor (R$)
Universidade Federal de Lavras	12.712,75
Advocacia-Geral da União	1.348,88
Ministério de Minas e Energia	1.623,63
Justiça Federal	3.996,60
Ministério das Relações Exteriores	1.485,18
Conselho Nacional de Justiça	3.996,60
Senado Federal	132.400,00
Ministério da Economia	768.000,00
Controladoria-Geral da União	316,40
TOTAL GERAL	**925.880,04**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta Orçamentária do Tribunal para o ano seguinte.

Detalhamento da proposta orçamentária do TCU por grupo de natureza de despesa

Grupo de Despesa	Proposta Orçamentária para 2020
Pessoal e Encargos Sociais	1.913.464.946,00
Outras Despesas Correntes	272.252.266,00
Outras Despesas Correntes (exceto doações e benefícios)	238.700.178,00
Outras Despesas Correntes (doações)	
Outras Despesas Correntes (benefícios)	33.552.088,00
Investimentos	48.342.846,00
Reserva de Contingência	1.210.667,00
TOTAL	**2.235.270.725,00**

Fonte Anexo Lei 13.978, Volume 1

Participação orçamentária do TCU no Orçamento-Geral da União (OGU) nos últimos 5 anos

Evolução da participação orçamentária do TCU no OGU (em R$ milhões)

	2015	2016	2017	2018	2019
OGU, exceto orçamento de investimento	2.938.281,13	3.003.307,56	3.415.268,31	3.527.216,59	3.314.198,18
Dotação orçamentária do TCU	1.823,52	1.885,10	2.096,97	2.173,00	2.233,18
Participação do TCU no OGU	0,0621%	0,0628%	0,0614%	0,0616%	0,0674%

Fonte: Tesouro Gerencial

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Responsabilidade pelo conteúdo

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)

Projeto gráfico, diagramação e capa

Secretaria de Comunicação (Secom)

Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

Tribunal de Contas da União

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Sede Sala 146

70.042-900, Brasília – DF

(61) 3316-5338

segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do TCU

0800 644 1500

ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Senge/Segedam

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

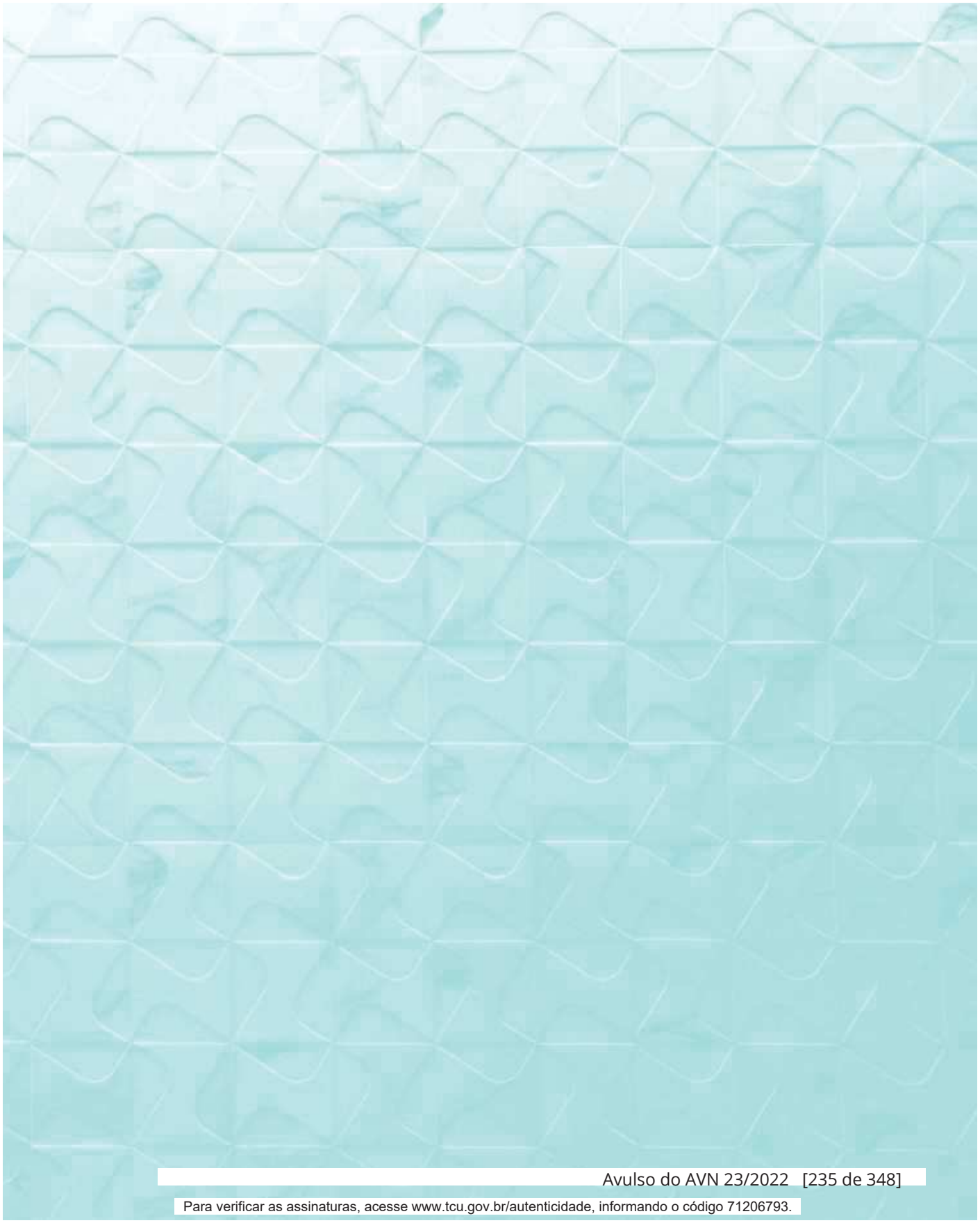

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

www.tcu.gov.br

Acesse a versão digital deste relatório usando o QRcode ao lado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

±

Cândido Portinari - *Preparativos para São João*

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

4º Trimestre/2019

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Apresentação

As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2019, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), bem como das respectivas Notas Explicativas.

A seguir, são apresentadas as demonstrações, incluindo as respectivas Notas Explicativas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas da União.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil, constante do Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2019, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI.

Brasília-DF, em 28 de janeiro de 2020.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI
CRC nº 050.173/O-1 T-DF
Contador do Tribunal de Contas da União

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstrações Contábeis

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Patrimonial

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	NE	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE		**209.127.880,47**	**223.086.220,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**NE 01**	**188.033.144,00**	**211.553.919,18**
Créditos a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**NE 02**	**405.478,52**	**99.456,83**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques	**NE 03**	**682.855,54**	**1.838.938,26**
VPDs Pagas Antecipadamente	**NE 04**	**20.006.402,41**	**9.593.906,39**
ATIVO NAO CIRCULANTE		**1.026.096.355,43**	**956.344.789,01**
Ativo Realizável a Longo Prazo		**4.995.953,32**	**5.701.094,50**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	**NE 05**	4.995.953,32	5.701.094,50
Investimentos		-	-
Imobilizado	**NE 06**	**938.545.200,42**	**875.677.444,31**
Bens Móveis		70.624.143,67	87.489.385,47
Bens Móveis		141.475.486,66	145.157.915,19
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		-70.851.342,99	-57.668.529,72
Bens Imóveis		867.921.056,75	788.188.058,84
Bens Imóveis		892.030.871,75	796.320.260,57
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		-24.109.815,00	-8.132.201,73
Intangível	**NE 07**	**82.555.201,69**	**74.966.250,20**
Softwares		82.555.201,69	74.966.250,20
Softwares		82.555.201,69	74.966.250,20
Diferido		-	-
TOTAL DO ATIVO		**1.235.224.235,90**	**1.179.431.009,67**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO		2019	2018
PASSIVO CIRCULANTE		**57.370.811,93**	**60.905.953,51**
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	**NE 08**	**53.456.084,31**	**58.039.090,19**
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	**NE 09**	**3.914.408,12**	**2.866.863,32**
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		**319,50**	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		**57.370.811,93**	**60.905.953,51**

ESPECIFICAÇÃO		2019	2018
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		**1.177.853.423,97**	**1.118.525.056,16**
Resultado do Exercício		60.957.836,74	28.146.252,48
Resultados de Exercícios Anteriores		1.118.525.056,16	1.113.252.298,92

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Ajustes de Exercícios Anteriores	**NE 10**	-1.629.468,93	-22.873.495,24
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		**-**	**-**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.177.853.423,97**	**1.118.525.056,16**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.235.224.235,90**	**1.179.431.009,67**

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2019**	**2018**
ATIVO FINANCEIRO	188.051.951,43	211.553.919,18
ATIVO PERMANENTE	1.047.172.284,47	967.877.090,49
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2019**	**2018**
PASSIVO FINANCEIRO	31.125.416,50	34.990.993,44
PASSIVO PERMANENTE	55.803.573,28	59.300.686,92
SALDO PATRIMONIAL	**1.148.295.246,12**	**1.085.139.329,31**

Quadro de Compensações

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO / **ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos**		**2019**	**2018**
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**-**	**-**
Execução dos Atos Potenciais Ativos		-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.		-	-
Direitos Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		-	-
TOTAL		**-**	**-**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO / **ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		**2019**	**2018**
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**270.999.167,34**	**288.692.215,34**
Execução dos Atos Potenciais Passivos	**NE 11**	270.999.167,34	288.692.215,34
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar		7.622,63	26.188,81
Obrigações Contratuais a Executar		270.991.544,71	288.666.026,53
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		-	-
TOTAL		**270.999.167,34**	**288.692.215,34**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Recursos Ordinários			**131.094.451,15**
Recursos Vinculados			**25.832.083,78**
Seguridade Social (Exceto Previdência)			33.593,07
Previdência Social (RPPS)			3.766.752,26
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas			22.031.738,45
TOTAL			**156.926.534,93**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	2019	2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.315.253.050,51**	**2.128.366.747,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**-**	**-**
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		**-**	**8.094,24**
Contribuições Sociais		-	8.094,24
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**NE 12**	**11.380.903,36**	**7.433.749,54**
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		11.380.903,36	7.433.749,54
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**386.409,74**	**1.433.667,59**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		26.023,31	32.573,09
Variações Monetárias e Cambiais		360.386,43	1.401.094,50
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		-	-
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		**2.179.991.442,79**	**2.086.632.647,00**
Transferências Intragovernamentais		2.127.049.396,08	2.074.106.306,07
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		52.942.046,71	12.526.340,93
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	**NE 13**	**94.661.628,14**	**3.307.926,65**
Reavaliação de Ativos		94.116.737,72	3.127.745,69
Ganhos com Alienação		-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		272.463,45	45.924,28
Ganhos com Desincorporação de Passivos		272.426,97	134.256,68
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**28.832.666,48**	**29.550.662,34**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		-	-
Resultado Positivo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	**NE 14**	6.182.018,62	4.800.055,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	**NE 15**	22.650.647,86	24.750.607,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.254.295.213,77**	**2.100.220.494,88**
Pessoal e Encargos		**1.143.498.180,45**	**1.180.825.288,22**
Remuneração a Pessoal		918.932.596,10	953.229.167,60
Encargos Patronais		151.338.981,23	158.319.023,74
Benefícios a Pessoal		73.198.689,44	69.256.090,43
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		27.913,68	21.006,45
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**824.425.825,02**	**661.942.046,66**
Aposentadorias e Reformas		685.123.695,90	547.399.359,19
Pensões		138.115.995,72	113.666.074,22
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.186.133,40	876.613,25
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**179.100.478,68**	**158.959.254,53**
Uso de Material de Consumo		2.097.747,63	2.008.239,90
Serviços		140.838.190,28	131.920.091,84
Depreciação, Amortização e Exaustão		36.164.540,77	25.030.922,79
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**41.989,62**	**18.880,48**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		4.013,97	8.773,70
Variações Monetárias e Cambiais		78,91	13,21
Descontos Financeiros Concedidos		37.896,74	10.093,57
Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Concedidas		**104.794.416,53**	**82.757.644,87**
Transferências Intragovernamentais		48.075.985,47	78.922.977,17
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		786.663,55	77.011,31
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Outras Transferências e Delegações Concedidas			
		55.931.767,51	3.757.656,39
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**573.480,84**	**14.006.756,37**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		251.106,65	424.269,81
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		4.852,25	12.777,19
Incorporação de Passivos		89.644,59	141.060,71
Desincorporação de Ativos		227.877,35	13.428.648,66
Tributárias		**257.853,92**	**150.768,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		74.216,69	52.741,18
Contribuições		183.637,23	98.026,98
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		**-**	**-**
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.602.988,71**	**1.559.855,59**
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.602.988,71	1.559.855,59
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**60.957.836,74**	**28.146.252,48**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

		2019	2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Orçamentário

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**11.380.903,36**	**1.380.903,36**
Receitas Tributárias		-	-	-	-
Receitas de Contribuições		-	-	-	-
Receita Patrimonial	**NE 12**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**11.380.903,36**	**1.380.903,36**
Cessão de Direitos		10.000.000,00	10.000.000,00	11.380.903,36	1.380.903,36
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receitas de Serviços		-	-	-	-
Transferências Correntes		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**11.380.903,36**	**1.380.903,36**
REFINANCIAMENTO		-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**11.380.903,36**	**1.380.903,36**
DEFICIT				**2.134.833.822,89**	**2.134.833.822,89**
TOTAL		**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**2.146.214.726,25**	**2.136.214.726,25**
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA		-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro		-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação		-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos		-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**2.210.228.641,00**	**2.212.067.641,00**	**2.132.179.088,57**	**2.111.174.551,67**	**2.111.158.144,58**	**79.888.552,43**
Pessoal e Encargos Sociais	**1.898.575.601,00**	**1.957.075.601,00**	**1.897.695.286,33**	**1.891.292.776,82**	**1.891.292.776,82**	**59.380.314,67**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**311.653.040,00**	**254.992.040,00**	**234.483.802,24**	**219.881.774,85**	**219.865.367,76**	**20.508.237,76**
DESPESAS DE CAPITAL	**22.951.335,00**	**21.112.335,00**	**14.035.637,68**	**10.284.301,10**	**10.284.301,10**	**7.076.697,32**
Investimentos	**22.951.335,00**	**21.112.335,00**	**14.035.637,68**	**10.284.301,10**	**10.284.301,10**	**7.076.697,32**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**2.233.179.976,00**	**2.233.179.976,00**	**2.146.214.726,25**	**2.121.458.852,77**	**2.121.442.445,68**	**86.965.249,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**2.233.179.976,00**	**2.233.179.976,00**	**2.146.214.726,25**	**2.121.458.852,77**	**2.121.442.445,68**	**86.965.249,75**
TOTAL	**2.233.179.976,00**	**2.233.179.976,00**	**2.146.214.726,25**	**2.121.458.852,77**	**2.121.442.445,68**	**86.965.249,75**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		**3.601.793,59**	**18.431.843,26**	**9.967.271,44**	**9.962.393,82**	**9.057.536,30**	**3.013.706,73**
Pessoal e Encargos Sociais		**625.555,36**	**2.582.979,75**	**1.309.140,74**	**1.309.140,74**	**594.087,74**	**1.305.306,63**
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		**2.976.238,23**	**15.848.863,51**	**8.658.130,70**	**8.653.253,08**	**8.463.448,56**	**1.708.400,10**
DESPESAS DE CAPITAL		**2.603.128,06**	**10.152.734,76**	**5.089.395,73**	**5.089.395,73**	**4.420.531,66**	**3.245.935,43**
Investimentos		**2.603.128,06**	**10.152.734,76**	**5.089.395,73**	**5.089.395,73**	**4.420.531,66**	**3.245.935,43**
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**6.204.921,65**	**28.584.578,02**	**15.056.667,17**	**15.051.789,55**	**13.478.067,96**	**6.259.642,16**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		**201.434,25**	**59,52**	**-**	**108.000,00**	**93.493,77**
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		**201.434,25**	**59,52**	**-**	**108.000,00**	**93.493,77**
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-
TOTAL		**201.434,25**	**59,52**	**-**	**108.000,00**	**93.493,77**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Financeiro

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
Receitas Orçamentárias	**11.380.903,36**	**7.433.749,54**
Ordinárias	**-**	**4.650,00**
Vinculadas	**11.380.909,32**	**7.434.004,54**
Previdência Social (RPPS)	-	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	11.380.903,36	7.434.004,54
Recursos a Classificar	5,96	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	**(5,96)**	**(4.905,00)**
Transferências Financeiras Recebidas	**2.127.049.396,08**	**2.074.106.306,07**
Resultantes da Execução Orçamentária	2.125.900.153,08	2.067.440.318,21
Cota Recebida	2.102.449.629,22	2.043.169.432,23
Repasse Recebido	91.708,88	46.779,22
Sub-repasse Recebido	22.061.849,94	23.789.104,83
Sub-repasse Devolvido	1.296.965,04	435.001,93
Independentes da Execução Orçamentária	1.149.243,00	6.665.987,86
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	113.471,26	116.721,02
Demais Transferências Recebidas	415.078,03	77.514,10
Movimentação de Saldos Patrimoniais	620.693,71	6.471.752,74
Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	**47.765.676,56**	**53.979.354,71**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	16.407,09	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	24.755.873,48	28.584.578,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	355.442,48	587.124,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários	22.637.953,51	24.807.652,62
Arrecadação de Outra Unidade	22.637.953,51	24.779.314,65
Valores para Compensação	-	28.337,97
Saldo do Exercício Anterior	**211.553.919,18**	**199.649.248,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	211.553.919,18	199.649.248,09
TOTAL	**2.397.749.895,18**	**2.335.168.658,41**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
Despesas Orçamentárias	**2.146.214.726,25**	**2.027.415.979,75**
Ordinárias	**1.420.083.677,60**	**1.681.409.808,75**
Vinculadas	**726.131.048,65**	**346.006.171,00**
Seguridade Social (Exceto Previdência)	413.255.530,93	-
Previdência Social (RPPS)	312.873.115,00	346.004.051,00
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	2.402,72	2.120,00
Recursos a Classificar	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	**48.072.048,39**	**78.922.977,17**
Resultantes da Execução Orçamentária	24.284.695,02	47.477.674,66
Repasse Concedido	925.880,04	1.041.866,34
Sub-repasse Concedido	22.061.849,94	23.789.104,83
Cota Devolvida	-	22.211.701,56
Sub-repasse Devolvido	1.296.965,04	435.001,93
Independentes da Execução Orçamentária	23.787.353,37	31.445.302,51
Transferências Concedidas para Pagamento de RP	113.628,12	116.721,02
Movimento de Saldos Patrimoniais	23.673.725,25	31.328.581,49
Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários	**15.429.976,54**	**17.275.782,31**
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	6.411,74
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	15.051.789,55	16.682.246,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	355.442,48	587.124,07
Outros Pagamentos Extraorçamentários	22.744,51	-
Valores Compensados	18.807,43	-
Demais Pagamentos	3.937,08	-
Saldo para o Exercício Seguinte	**188.033.144,00**	**211.553.919,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	188.033.144,00	211.553.919,18
TOTAL	**2.397.749.895,18**	**2.335.168.658,41**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2019	2018
	(8.147.078,35)	**45.373.846,77**
INGRESSOS	**2.161.423.695,43**	**2.106.934.832,30**
Receitas Derivadas e Originárias	**11.380.903,36**	**7.433.749,54**
Receita Patrimonial	11.380.903,36	7.433.749,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	**-**	**-**
Outros Ingressos Operacionais	**2.150.042.792,07**	**2.099.501.082,76**
Ingressos Extraorçamentários	355.442,48	587.124,07
Transferências Financeiras Recebidas	2.127.049.396,08	2.074.106.306,07
Arrecadação de Outra Unidade	22.637.953,51	24.779.314,65
Valores para Compensação		28.337,97
DESEMBOLSOS	**(2.169.570.773,78)**	**(2.061.560.985,53)**
Pessoal e Demais Despesas	**(1.987.354.467,68)**	**(1.831.842.958,40)**
Legislativo	(1.163.629.200,48)	(1.115.730.711,75)
Judiciário	(16.992,58)	(8.361,00)
Essencial à Justiça	(5.160,42)	-
Administração	(665,00)	(450,00)
Previdência Social	(823.619.814,00)	(716.073.557,87)
Educação	(2.402,72)	(2.669,68)
Ciência e Tecnologia	(68.181,68)	(22.505,10)
Comércio e Serviços	(10.450,80)	(4.703,00)
Transporte	(1.600,00)	-
Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**
Transferências Concedidas	**(133.766.070,72)**	**(150.207.925,89)**
Intragovernamentais	(132.979.407,17)	(150.130.914,58)
Outras Transferências Concedidas	(786.663,55)	(77.011,31)
Outros Desembolsos Operacionais	**(48.450.235,38)**	**(79.510.101,24)**
Dispêndios Extraorçamentários	(355.442,48)	(587.124,07)
Transferências Financeiras Concedidas	(48.072.048,39)	(78.922.977,17)
Valores Compensados	(18.807,43)	-
Demais Pagamentos	(3.937,08)	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(15.373.696,83)**	**(33.469.175,68)**
INGRESSOS	**-**	**-**
Alienação de Bens	**-**	**-**
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	**-**	**-**
Outros Ingressos de Investimentos	**-**	**-**
DESEMBOLSOS	**(15.373.696,83)**	**(33.469.175,68)**
Aquisição de Ativo Não Circulante	**(8.070.315,76)**	**(19.196.988,25)**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	**-**	**-**
Outros Desembolsos de Investimentos	**(7.303.381,07)**	**(14.272.187,43)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-**	**-**
INGRESSOS	**-**	**-**
Operações de Crédito	**-**	**-**
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	**-**	**-**
Transferências de Capital Recebidas	**-**	**-**
Outros Ingressos de Financiamento	**-**	**-**
DESEMBOLSOS	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da Dívida	**-**	**-**
Outros Desembolsos de Financiamento	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(23.520.775,18)**	**11.904.671,09**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**211.553.919,18**	**199.649.248,09**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**188.033.144,00**	**211.553.919,18**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/ Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2018	-	-	-	-	-	1.113.252.298,92	-	-	1.113.252.298,92
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(23.683.714,76)	-	-	(23.683.714,76)
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	812.491,87	-	-	812.491,87
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	(2.272,35)	-	-	(2.272,35)
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	28.146.252,48	-	-	28.146.252,48
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2018	-	-	-	-	-	1.118.525.056,16	-	-	1.118.525.056,16

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2019	-	-	-	-	-	1.118.525.056,16	-	-	1.118.525.056,16
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(2.246.537,93)	-	-	(2.246.537,93)
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	617.069,00	-	-	617.069,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	60.957.836,74	-	-	60.957.836,74
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2019	-	-	-	-	-	1.177.853.423,97	-	-	1.177.853.423,97

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

As estruturas e a composição das demonstrações estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante denominado modelo PCASP). Dessa forma, as demonstrações são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do TCU, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do TCU é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Refere-se a valores registrados na conta única do TCU, liberados pelo Tesouro Nacional por meio do limite de saque com vinculação de pagamento.

(c) Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos referentes à folha de pagamento (13º Salário, Férias, etc.) e suprimento de fundos.

(d) Estoques

Compreendem o almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição.
O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo, avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

(h) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis do TCU é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável do bem, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle (art 7º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703, de 10/12/2014), e a depreciação é calculada a partir do dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil é definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(i) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do TCU são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, fornecedores e contas a pagar e demais obrigações.

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(k) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

I. Patrimonial;
II. Orçamentário; e
III. Financeiro.

I Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

II Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

III Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da TCU.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro.

A seguir, são detalhados os principais itens dos demonstrativos contábeis:

3 – Notas Explicativas

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31/12/2019, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 188.033.144,00 relacionados ao Limite de Saque, assim distribuídos:

Tabela 01 - Limite de Saque – Composição

Fonte Recursos Detalhada		Vinculação Pagamento		DEZ/2019	DEZ/2018	AH (%)
0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	306	CPSSS-CONTRIB. PATRONAL SEGUR. SERVIDOR PUBL.	68.594.813,60	77.732.477,66	-11,76%
		310	PAGAMENTO PESSOAL	16.773.730,40	44.528.304,00	-62,33%
		312	INSS - EPU CUSTEIO	166.812,76	166.812,76	0,00%
		350	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	185.248,19	185.248,19	0,00%
		400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	70.549.590,80	67.324.959,65	4,79%
		422	AUXILIO FUNERAL - CUSTEIO -RESUL.PRIM 1 E 4	939.958,35	798.774,82	17,68%
		500	CUSTEIO E INVESTIMENTO	0,00	246.712,46	-100,00%
		510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	972.942,73	6.140.897,97	-84,16%
		514	FOLHA - CUSTEIO DISCRICIONARIO - RESUL.PRIM=2	4.017.963,39		
0150000000	RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	75,00	75,00	0,00%
0150001001	RENDAS FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	1.839,38	1.839,38	0,00%
0150031010	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS - TCU	400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	22.029.824,07	10.648.920,71	106,87%
0153000000	REC.DEST.AS ATIVIDADES-FINS SEGURIDADE SOCIAL	310	PAGAMENTO PESSOAL	33.593,07		
0156000000	CONTRIBUICAO PLANO	310	PAGAMENTO PESSOAL	2.074.443,28	2.074.443,28	0,00%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

0169000000	SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV	310	PAGAMENTO PESSOAL	1.692.308,98	1.692.308,98	0,00%
0178980000	TES.NACIONAL-FUNDO FISCALIZ.DAS TELECOMUNIC.	500	CUSTEIO E INVESTIMENTO	0,00	12.144,32	-100,00%
Total				**188.033.144,00**	**211.553.919,18**	**-11,12%**

Fonte: SIAFI, 2018 e 2019.

Nota 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em 31/12/2019, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 405.478,52 relacionados a demais créditos valores a curto prazo, assim distribuídos:

Tabela 02 – Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.

Saldo Atual - R$

	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Pagamento Antecipado - Salários e Ordenados	0,00	20.906,07	-100,00%
PSS a Compensar	18.807,43	-	0,00%
Adiantamento - Termo Execução Descentralizada	169.178,38	-	0,00%
Cred a Receber Por Cessão de Pessoal - Estado	217.492,71	78.550,76	176,88%
Total	**405.478,52**	**99.456,83**	**307,69%**

Fonte: SIAFI, 2018 e 2019.

Nota 03 – Estoques

Em 31/12/2019, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 682.855,54 relacionados a Material de Consumo, assim distribuídos:

Tabela 3a – Estoques – Composição.

R$1,00

	31/12/2019	31/12/2018	AH(%)
Material de Consumo	680.685,54	1.829.194,77	-62,79%
Estoque Sobressalentes a Alienar	0,00	9.693,49	-100,00%
Almoxarifado em Elaboração	0,00	50,00	-100,00%
Estoque Interno para Distribuir	2.170,00	0,00	
Total	**682.855,54**	**1.838.938,26**	**-62,87%**

Fonte: SIAFI, 2018 e 2019.

Tabela 3b – Material de Consumo – Composição.

R$1,00

	Material de Consumo	31/12/2019	31/12/2018	AV(%)
01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.578,88	1.578,88	0,00%
04	Gás Engarrafado	1.429,00	1.429,00	0,00%
07	Generos de Alimentação	9.693,49	0,00	0
16	Material de Expediente	123.997,03	152.639,46	-18,76%
17	Material de Processamento de Dados	498.274,40	1.602.140,40	-68,90%
19	Material de Acondicionamento e Embalagem	8.890,41	11.549,82	-23,03%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

21	Material de Copa e Cozinha	6.560,02	19.222,82	-65,87%
24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.120,94	1.120,94	0,00%
26	Material Elétrico e Eletrônico	1.541,10	9.541,10	-83,85%
28	Material de Proteção e Segurança	2.780,16	2.780,16	0,00%
29	Material p/ Áudio, Vídeo e Foto	7.902,16	7.902,16	0,00%
39	Material p/ Manutenção de Veículos	758,00	758,00	0,00%
41	Material p/ Utilização em Gráfica	6.452,93	4.432,33	45,59%
44	Material de Sinalização	3.057,40	7.083,70	-56,84%
63	Serviços Gráficos e Editoriais	6.649,62	7.016,00	-5,22%
Total		**680.685,54**	**1.829.194,77**	**-62,79%**

Fonte: SIAFI, 2018 e 2019.

Nota 04 – VPDs Pagas Antecipadamente

Em 31/12/2019, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 20.006.402,41 relacionados a Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente, assim distribuídos:

Tabela 4a – VPDs Pagas Antecipadamente – Composição.

Saldo Atual - R$

Conta Contábil	31/12/2019	31/12/2018	AH(%)
Prêmios de Seguros a Apropriar	168.221,92	396.341,25	-57,56%
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	82.458,53	88.248,20	-6,56%
Serviços Pagos Antecipadamente	19.755.721,96	9.109.316,94	116,87%
Total	**20.006.402,41**	**9.593.906,39**	**108,53%**

Fonte: SIAFI, 2018 e 2019.

Os maiores valores referem-se à aquisição de serviços de informática com prazos definidos e pagos antecipadamente, conforme demonstra a composição, por favorecido, da conta 119810400 – VPD de Serviços Pagos Antecipadamente:

Tabela 4b – Serviços Pagos Antecipadamente – Composição.

Saldo Atual - R$

Favorecido		Documento	31/12/2019
01505147000104	INTEGRASYS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	NFS-E 529, 530 E NF-E 20 (R$ 1.716.000,00). TC 036.078/2016-6. CONTRATO 53/2016. AQUISICAO DE CHASSIS (GABINETE) E LAMINAS BLADE, CONTEMPLANDO A INSTALACAO E SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA DA GARANTIA.	439.320,00
		NFS-E 944 (R$ 1.013.490,00). CONTRATO: 49/2019. TC 040.687/2019-8. TF: 9.45. RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DOS SOFTWARES SYMANTEC CLIENT MANAGEMENT SUITE (CMS) E ALTIRIS IT MANAGEMENT SUITE (ITMS)- POR 36 MESES.	1.013.490,00
		NFS-E 945 (R$ 813.150,00). CONTRATO: 44/2019. TC 039.664/2019-8. TF: 9.45. RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DOS SOFTWARES SYMANTEC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION (SEP) E DO SOFTWARE SYMANTEC PROTECTION FOR SHAREPOINT SERVERS, EM SUAS VERSOES COMERCIAIS MAIS RECENTE A EPOCA DO FORNECIMENTO, COM DIREITO DE ATUALIZACAO DE VERSAO PELO PERIODO DE 36 MESES.	813.150,00
02277205000144	VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	NFS-E 5369 A 5372 (TOTAL: R$ 983.000,00). CONTRATO 61/2016. TC 000.515/2017-5.FORNECIMENTO DE SOLUCOES DE STORAGE DE ALTA PERFORMANCE PARA O TCU. ITENS 2, 3, 7 E 8.	464.000,00
20095387000114	TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	NFS-E 24832 (RS 3.300,00). TC 018.425/2019-4. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERIODO: 10/07/2019 A 09/07/2020. SERVICO DE CAPTURA DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS CONTRATADOS PELO TCU.	1.925,00
04198254000117	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	NF-E 2893 (R$ 1.881.290,00). TC 040.688/2019-4. CONTRATO: 50/2019. TF: 9.45. ISS: 2.00. RENOVACOES DE 50 LICENCAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD CCE ETLA, 80 LICENCAS DO SOFTWARE SINGLE APP CCE ETLA, 15 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE CAPTIVATE	1.881.290,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

		CCE ETLA, 500 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT DC CCE ETLA E 25 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PROFESSIONAL DC CCE ETLA EM VERSOES COMERCIAIS MAIS RECENTES, PELO PERIODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	
09053350000190	NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	NFS-E 1635 (R$ 855.000,00). CONTRATO 39/2019. TC 038.162/2019-9. TF: 9.45 S/ R $ 545.000,00 E 5.85 S/ R$ 310.000,00. ISS: 2.00. VALIDADE: 15/10/2019 A 30/6/2022. AQUISICAO DE NOVAS LICENCAS DO SOFTWARE CITRIX VIRTUAL APPS AND DESKTOPS PREMIUM EDITION CONCURRENT USER E RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DE LICENCAS JA EXISTENTES DESSE SOFTWARE E DO CITRIX ADV VPX 1000 ADVANCED EDITION.	531.769,30
27044495000107	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI	NFS-E 260 (R$ 31.910,00). TC 018.617/2019-0. CONTRATO 22/2019. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. SUBSCRICAO DE FERRAMENTA PARA OTIMIZAR O CICLO DE COMPILACAO E PUBLICACAO DE SISTEMAS EM AMBIENTE LOCAL DESENVOLVIDOS NA PLATAFORMA JAVA DA MARCA JREBEL.	15.955,04
09162855000517	PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	NFS-E 135012 E 135013 (R$ 9.186.190,00). CONTRATO 54/2019. TC 040.989/2019-4. TF: 9.45. PERIODO: 27/12/2019 A 26/12/2022. AQUISICAO DE DIREITO DE USO DE LICENCAS DE SOFTWARE MICROSOFT PELO PERIODO DE 36 MESES.	9.186.190,00
		NFS-E 1283 (R$ 498.152,14). CONTRATO 44/2016. TC 040.332/2019-5. TF: 9.45. PERIODO: 23/12/2019 A 22/12/2021. SERVICOS DE MANUTENCAO, SUPORTE, GARANTIA E DIREITO DE ATUALIZACAO DAS SOLUCOES DE CONSOLIDACAO E CORRELACIONAMENTO DE EVENTOS (SIEM SECURITY INFORMATION AND EVENT MANAGEMENT)/LOGS P/UTILIZACAO NOS DATACENTERS PRINCIPAL E SECUNDARIO DO TCU - ITENS 22, 27, 47 E 49.	498.152,14
06926223000160	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS	NFS-E 15663 E 15749 (TOTAL R$ 709.180,11). TC 041.009/2018-5. CONTRATO: 19/2015. TF: 9.45. ISS: 5.00. PERIODO: 11/8/2019 A 10/8/2020. SERVICO DE ATUALIZACAO DE VERSAO DA SOLUCAO COMPOSTA POR PRODUTO DE BACKUP(TB), BACKUP/ARQUIVAMENTO(TB), INDEXACAO E PESQUISA (OBJETOS). ITENS: 1, 2 E 3. PAGAMENTO DE REPACTUACAO REFERENTE AO PERIODO DE 09/02/2016 A 10/05/2019.SERVICO DE SUPORTE TECNICO ON-SITE (ITENS: 13 A 16).	310.381,26
		NFS-E 16058 (R$ 549.500,00). TC 040.951/2019-7. TF: 9.45. ISS: 5.00. PERIODO: 27/12/2019 A 26/08/2021. SERVICO DE SUPORTE TECNICO PARA LICENCA COMMVAULT VM BACKUP AND RECOVERY ADVANCED - PER SOCKET, SOLUTION SET, PERPETUAL -SB-CSIM-S-AF, PELO PERIODO DE 20 MESES.	549.500,00
17798866000192	SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	NFS-E 423,424,425 (R$ 768.125,00). TC 010.668/2018-7. CTO.: 60/2017. AQUIS.DE LICENCAS PERPETUAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO , SERV.DE SSISTENCIA TECN., MANUTENCAO E ATUALIZACAO E SERV. DE RECONHECIMENTO DE SOFTWARE - ITENS: 1,2 E 3.	192.083,28
2,88006E+13	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFO	NFS-E 3 (R$ 23.799,49). TC 022.255/2019-2. CONTRATO 32/2019. TF 9.45. FORNECIMENTO DE SUBSCRICAO PARA O PRODUTO ASPOSE. TOTAL FOR JAVA DEVELOPER OEM, INCLUSO SERVICOS DE SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO DE VERSAO POR UM ANO.	15.866,33
EX87BLOOM	BLOOMBERG FINANCE L.P	FATURA NR. 5605169322 (US$ 11,820.00), REFERENTE ACESSO AO SERVICO BLOOMBERG PROFESSIONAL - 2 TERMINAIS (PERIODO: 5/10/2019 A 4/01/2020). CONTRATO 39/2018. INCIDENCIA DE I.R. CONF. ART. 17 DA IN RFB NR. 1455/2014 A ALIQUOTA DE 15.00 (US$ 1,773.00). ISS: 2.00 (US$ 236,40). A REMETER: US$ 9,810.60. CIDE: 10.00 SOBRE O VALOR A REMETER (US$ 981.06). DESPESAS EXTERNAS: US$ 70.00. COTACAO DO DOLAR: R$ 4,1825. TC-000.409/2019-7.	16.479,05
19885972000139	CAMPOS & MENEZES LTDA	NFS-E 147 (R$ 31.910,00). TC 018.614/2019-1. CONTRATO 21/2019. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. SUBSCRICAO DE FERRAMENTA PARA OTIMIZAR O CICLO DE COMPILACAO E PUBLICACAO DE SISTEMAS EM AMBIENTE LOCAL DESENVOLVIDOS NA PLATAFORMA JAVA DA MARCA JREBEL OU SIMILAR.	15.955,02
20621724000160	CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	NFS-E 43 (R$ 43.569,00). CONTRATO: 58/2018.TC 041.235/2018-5. TF: 9.45. FORNECIMENTO SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO DE SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE.ITEM 5.	28.663,75
67393181000134	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	NFS-E 7843 E 7844 (TOTAL: R$ 365.087,22). TC 034.449/2018-3. CONTRATO: 46/2018. TF: 5.85 S/ R$ 273.098,94 E 9.45 S/ R$ 91.988,28. FORNECIMENTO DE LICENCAS DE USO PERPETUO DO SOFTWARE ARCGIS, INCLUINDO DIREITO DE ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO POR 12 MESES. ITENS 1 A 6.	84.322,58
01771935000215	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	NFS-E 898257 (R$ 3.747.199,88). TC 041.227/2018-2. CONTRATO 57/2018. TF: 9.45. FORNECIMENTO DE SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO DE SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE E CREDITOS DE TREINAMENTO. ITENS 1,2 E 3 DO CONTRATO. (GLOSA DE R$ 3,44).	2.465.260,85

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

		NFS-E 11 (R$ 1.814.960,00). TC 043.454/2018-6. CONTRATO 70/2018. TF: 9.45. ISS: 5.00. AQUISICAO DE SUBSCRICAO E SUPORTE PRODUCTION (24X7)PARA VMWARE NSX FOR VSPHERE ENTERPRISE PELO PERIODO DE 3 ANOS - PART-NUMBER NX-ENT-3P-SSS-C. CONTRATOS VMWARE: 431471560 E 463344021.	1.209.973,40
73571994000170	SULSOFT SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	NF-E 328 E NFS-E 2018/27 (TOTAL: R$ 88.014,00). TC 034.832/2018-1. CONTRATO: 47/2018. TF: 5.85 S/ R$ 69.254,00 E 9.45 S/ R$ 18.760,00. AQUISICAO DE LICENCA DE USO PERPETUO DO SOFTWARE ENVI COM EXTENSAO IDL, INCLUINDO ATUALIZACAO E SUPORTE.	16.414,99
07586045000139	RB CODE - INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AU	NF-E 20.882 E NFS-E 3341 (TOTAL: R$ 73.680,00). TC 000.956/2019-8. CT 64/2018. TF 5.85 SOBRE R$ 66.240,00 E 9.45 E ISS 5.00 SOBRE R$ 7.440,00. FORNECIMENTO DE 3 COLETORES DE DADOS DE ITENS MOBILIARIOS COM TECNOLOGIA RFID, COM GARANTIA ON SITE NO PERIODO DE 1/4/2019 A 31/3/2022.	5.579,97
Total			**19.755.721,96**

Nota 05 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Em 31/12/2019, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo em aberto de R$ 4.995.953,32, relacionado a Demais Créditos e Valores a Longo Prazo. Esse valor refere-se a adesão do TCU à Fundação de Previdência Complementar do Poder Executivo Federal – FUNPRESP/EXE, que administra o Plano de Benefícios dos Servidores do Poder Legislativo (Legisprev), conforme autorizado na Lei 12.618/2012 (TC 038.230/2012-7) e demais atualizações.

Nota 06 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 31/12/2019, o Tribunal de Contas da União apresentou o saldo de R$ 938.545.200,42 relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para os exercícios de 2019 e 2018.

Tabela 6a – Imobilizado – Composição.

R$1,00

	31/12/2019	31/12/2018	AH%
Bens Móveis	**70.624.143,67**	**87.489.385,47**	**-19,28%**
(+) Valor Bruto Contábil	141.475.486,66	145.157.915,19	-2,54%
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-70.851.342,99	-57.668.529,72	22,86%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	
Bens Imóveis	**867.921.056,75**	**788.188.058,84**	**10,12%**
(+) Valor Bruto Contábil	892.030.871,75	796.320.260,57	12,02%
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-24.109.815,00	-8.132.201,73	196,47%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	
Total	**938.545.200,42**	**875.677.444,31**	**7,18%**

Fonte: SIAFI, 2018 e 2019.

Bens Móveis

Os Bens Móveis do TCU em 31/12/2019 totalizavam R$ 70.624.143,67 e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 6b – Bens Móveis – Composição

R$ 1,00

	31/12/2019	31/12/2018	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	9.976.443,09	12.017.911,41	-16,99%
Bens de Informática	73.062.045,30	69.323.223,95	5,39%
Móveis e Utensílios	34.705.592,30	34.890.573,61	-0,53%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	16.264.627,95	16.118.481,97	0,91%
Veículos	1.873.566,90	3.250.387,96	-42,36%
Bens Móveis em Almoxarifado	4.571.369,75	8.586.871,31	-46,76%
Armamentos	30.505,41	30.505,41	0,00%
Demais Bens Móveis	991.335,96	939.959,57	5,47%
Subtotal	**141.475.486,66**	**145.157.915,19**	**-2,54%**
Depreciação / Amortização Acumulada	-70.851.342,99	-57.668.529,72	22,86%
Total	**70.624.143,67**	**87.489.385,47**	**-19,28%**

Fonte: SIAFI, 2018 e 2019.

Dos Bens Móveis registrados no Órgão, 51,64% referem-se a Bens de Informática, formado por equipamentos de processamento de dados e 24,53%; e a Móveis e Utensílios, com a seguinte composição:

Tabela 6c – Móveis e Utensílios – Composição

R$ 1,00

	31/12/2019
Aparelhos e Utensílios Domésticos	947.631,30
Máquinas e Utensílios de Escritórios	156.501,26
Mobiliário em Geral	33.601.459,74
Total	**34.705.592,30**

Fonte: SIAFI 2019.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis do TCU em 31/12/2019 totalizavam R$ 867.921.056,75 e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 6d - Bens Imóveis – Composição.

R$ 1,00

	31/12/2019	31/12/2018	AH(%)
Bens de Uso Especial Registrados no Spiunet	762.418.669,11	669.858.228,06	13,82%
Bens Imóveis em Andamento	116.358.880,26	113.850.949,58	2,20%
Instalações	9.253.322,38	8.611.082,93	7,46%
Demais Bens Imóveis	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00%
Subtotal	**892.030.871,75**	**796.320.260,57**	**12,02%**
Depreciação / Amortização Acumulada	-24.109.815,00	-8.132.201,73	196,47%
Total	**867.921.056,75**	**788.188.058,84**	**10,12%**

Fonte: SIAFI, 2018 e 2019.

De acordo com a tabela anterior, os bens de uso especial correspondem a 85,47% de todos os bens constantes no Balanço Patrimonial do TCU, perfazendo o montante de R$ 762.418.669,11 em 31/12/2019 a valores brutos.

Em síntese, os bens mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do TCU são constituídos dos bens a seguir relacionados:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 6e - Bens de Uso Especial – Composição

R$ 1,00

	31/12/2019	31/12/2018	AH(%)
Edifícios	746.433.174,03	652.106.377,46	14,46%
Terrenos/Glebas	172.300,00	1.941.324,75	-91,12%
Estacionamentos e Garagens	3.422.571,36	3.285.179,11	4,18%
Salas	12.390.623,72	12.525.346,74	-1,08%
Total	**762.418.669,11**	**669.858.228,06**	**13,82%**

Fonte: SIAFI, 2018 e 2019.

Nota 07 – Intangível

Em 31/12/2019, o TCU apresentou o saldo de R$ 82.555.201,69 relacionados a intangível, na categoria de Software e Marcas Direitos e Patentes, com Vida Útil Indefinida.

Todos os softwares estão devidamente identificados e registrados em suas respectivas inscrições genéricas de sistema (IS)

Na tabela a seguir, é apresentada a lista de softwares que compõe esse valor:

Tabela 7a – Intangível – Lista de Software

Lista de Software	30/09/2019
PROJECT PROFESSIONAL 2013	489.780,00
VISIO PROFESSIONAL 2013	28.739,10
02 SISTEMAS DE COMUNICACAO BASEADO EM IP	531.123,88
02 SISTEMAS SESSION BORDER CONTROLER	299.250,80
ADOBE ACROBAT STANDARD'	31.200,60
ADOBE CAPTIVATE CC'	38.320,00
ADOBE CAPTIVATE'	11.400,06
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 1	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 10	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 11	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 12	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 3	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 4	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 5	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 6	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 7	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 8	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 9	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION2	10.657,80
ADOBE ILLUSTRATOR CC	15.880,00
ADOBE ILLUSTRATOR'	6.800,00
ADOBE INDESIGN	7.420,05
ADOBE INDESIGN CC'	35.760,00
ADOBE MASTER COLLECTION CC'	99.900,00
ADOBE MASTER COLLECTION'	60.005,00
ADOBE PHOTOSHOP CC'	58.000,00
ADOBE PHOTOSHOP'	14.500,10
ADOBE PROFESSIONAL CC	951.434,00
ALTIRIS IT MANAGEMENT SUIT	282.600,00
ALTOQI EBERICK V8 GOLD'	11.250,00
ALTOQI EBERICK V9 PLENA	4.000,00
ALTOQI HYDROS V4 E ALTOQI LUMINE V4	11.000,00
APLICATIVO CONTROLE DE ACESSO E DE FREQUENCIA	198.054,72
ARCGIS FOR DESKTOP BASIC SOFTWARE	7.978,53
ARCHSIGHT MANAGEMENT CENTER - SEGUR REDE	248.000,00
ASTAH PROFESSIONAL USER LICENSE	750,00
AUTENTICIDADE STEFANINI	157.800,15
AUTOCAD CIVIL 3D	15.900,00
AUTOCAD CIVIL 3D'	15.900,00
AUTOCAD CIVIL 3D"	15.900,00
AUTODESKAUTOCAD CIVIL 3D 2011 NETWORK	212.459,10
AVALIACAO PSICOLOGICA HUMAN GUIDE	29.000,00
AXURE RP PRO 6	7.927,20
AXURE RP6	8.000,00
BACKU/ARMAZEN + ATUALIZACAO DE VERSAO	1.186.650,00
BACKUP + ATUALIZACAO DE VERSAO	1.824.020,00
BIBLIOTECA DE SOFTWARE	4.073,09
CA WILY APM 1	20.000,00
CA WILY APM 10	20.000,00
CA WILY APM 11	20.000,00
CA WILY APM 12	20.000,00
CA WILY APM 13	20.000,00
CA WILY APM 14	20.000,00
CA WILY APM 15	20.000,00
CA WILY APM 16	20.000,00
CA WILY APM 2	20.000,00
CA WILY APM 3	20.000,00
CA WILY APM 4	20.000,00
CA WILY APM 5	20.000,00
CA WILY APM 6	20.000,00
CA WILY APM 7	20.000,00
CA WILY APM 8	20.000,00
CA WILY APM 9	20.000,00
CAL SERVER 2016	530.640,00
CITRIX NETSCALER VPX1000 MBPS ENTERPRISE 1	209.636,39
CITRIX NETSCALER VPX1000 MBPS ENTERPRISE 2	60.636,39
CLIENTELA	622.558,59
CLOUD-16 - SPEC IAAS V. 1.1	2.300,00
COMMVAULT VM BACKUP AND RECOVERY ADVANCED	1.695.250,00
CONECTA TCU	303.594,22
CONTROLADOR WLAN	47.820,00
CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS	47.285,40
CPU-17 - SPEC CPU 2017 V. 1.0	1.150,00
DATA DISCOVERY QUIKVIEW 4 NUCLEOS (TCU)	248.729,48
DATA QUALITY OPTION	481.000,00
DATABASE DIAGNOSTICS PACK	280.360,20
DATABASE ENTERPRISE EDITION'	1.910.418,62
DATABASE TUNING PACK	280.360,20
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 1	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 10	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 11	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 12	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 13	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 14	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 15	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 16	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 17	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 18	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 19	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 2	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 20	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 21	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 22	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 23	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 24	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 25	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 26	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 27	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 28	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 29	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 3	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 30	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 31	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 32	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 4	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 5	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 6	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 7	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 8	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 9	53.789,82
DELL OPEN MANAGE NETWORKING	42.124,00
DICIONARIO ELETRONICO AURELIO VERSAO 7.0	25.602,50
E-SOCIAL STEFANINI	749.895,76
E-TCU GABINETES	898.568,37
E-TCU GERENCIAL	336.340,40
E-TCU GESTOR	109.163,15
EBERICK PERSONAL V6	6.000,00
EST PRO 4.0	2.315,59
EXCHENGE MODELO SERVER ENTERPRISE	1.189.461,46
FABRICA DE SOFTWARE - ASSINATURA (TCU)	33.986,88
FABRICA DE SOFTWARE - ATOS PESSOAL (TCU)	557.565,63
FABRICA DE SOFTWARE - BUSCA (TCU)	117.529,07
FABRICA DE SOFTWARE - CONSULTA REMUN. (TCU)	8.867,24
FABRICA DE SOFTWARE - E - JURIS	929.016,34
FABRICA DE SOFTWARE - ENCCLA (TCU)	70.729,50
FABRICA DE SOFTWARE - EPM (TCU)	480.847,65
FABRICA DE SOFTWARE - FISCALIS (TCU)	2,80
FABRICA DE SOFTWARE - GESTAO PORTIFOLIO (TCU)	495.953,72
FABRICA DE SOFTWARE - ICM	21.952,73
FABRICA DE SOFTWARE - JAVA (TCU)	152.528,69
FABRICA DE SOFTWARE - JUSIS (TCU)	145.057,35
FABRICA DE SOFTWARE - PARIMONIO (TCU)	16.978,19
FABRICA DE SOFTWARE - PESQUISA TEXTUAL	36.505,83
FABRICA DE SOFTWARE - PUSH	75.689,46
FABRICA DE SOFTWARE - SAGAS2 (TCU)	548.587,20
FABRICA DE SOFTWARE - SAO	131.892,01
FABRICA DE SOFTWARE - SAP BO (TCU)	70.474,26
FABRICA DE SOFTWARE - SINERGIA (TCU)	249.402,30
FABRICA DE SOFTWARE - TRANSCON (TCU)	790.767,90
FABRICA DE SOFTWARE - VCE (TCU)	30.080,99
FABRICA DE SOFTWARE SAGAS (TCU)	82.537,73
FABRICA DE SOFTWARE- CONTRATA (TCU)	876.056,24
FABRICA DE SOFTWARE- E - CONSULTA (TCU)	11.177,85
FABRICA DE SOFTWARE- E- TCU MP (TCU)	129.171,14
FABRICA DE SOFTWARE- ISCNET (TCU)	121.709,81
FABRICA DE SOFTWARE- REPRES.LEGAL (TCU)	27.009,09
FABRICA DE SOFTWARE- SIGA (TCU)	186.805,38
FABRICA DE SOFTWARE-GS-WEB (TCU)	29.058,55
FABRICA DE SOFTWARE-IDENTIDADE CONFIAVEL TCU	8.190,78
FOLHA STEFANIN1	727.973,15
FRABRICA DE SOFTWARE - RADAR	794.446,25
GERENC DE ESTAC. SERV. E DISP MOVEIS	480.000,00
GERENCIA HUAWEI ESIGHT-TCU	101.643,91
GERENCIAMENTO ENDPOINTS. EXTENSO DO SUPORTE	390.000,00
GERENCIAMENTO ENDPOINTS. INSTALACAO E CONFIG	6.568,00
GERENCIAMENTO REDE/CONTROLE DE ACESSO (NAC)	274.871,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

GESTAO INTEGRADA DE PORTFOLIO E PROJETOS	86.665,20
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL 0	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL A	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL B	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL D	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL E	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL F	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL G	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL H	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL I	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL J	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL K	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL L	767,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL B	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL C	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL D	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL E	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL F	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL G	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL H	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL I	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL J	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL K	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL L	1.300,00
HP BLADE MATRIX	27.905,31
INDEX CONTEUDO E PESQUISA + ATUALIZACAO	74.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 1	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 2	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 3	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 4	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 5	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 6	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 7	164.000,00
INFORMATICA POWERCENTER DATA SUBSET - OPTION	69.000,00
INSTRUCAO ASSISTIDA	850.441,12
INTELLIJ IDEA ULTIMATE COMMERCIAL	92.583,00
IS SOFTWARE - TEMPORARIO	32.500,00
JVM - JAVA VIRTUAL MACHINE	621,00
LANCAMENTO BENS INTANGIVEIS	151.919,67
LIC.PERPETUAS DA SOLUCAO SAS VISUAL ANALYTICS	249.565,14
LICENCA - SISTEMA SOPHIA	2.500,00
LICENCA CEM APPLINCE	6.702,00
LICENCA DE CANAL DE VIDEO SYMPHONY	213.742,70
LICENCA DE HP ARCSIGHT LOGGER/ADD-ON	236.040,41
LICENCA DE SOFTWARE - WINSVRSTD	1.572,80
LICENCA DE SOFTWARE - ATOS DE PESSOAL	954.757,41
LICENCA DE SOFTWARE - DRCAU	584.203,02
LICENCA DE SOFTWARE - E-DIARIO	611.955,65
LICENCA DE SOFTWARE - E-TCE	503.622,33
LICENCA DE SOFTWARE - ENTERPRISE EDITION	2.627.781,60
LICENCA DE SOFTWARE - GERENC. ACCESS POINT	171.661,00
LICENCA DE SOFTWARE - LMDX FOR PCAE	25.500,00
LICENCA DE SOFTWARE - ORACLE PARTIOTINING	860.889,60
LICENCA DE SOFTWARE - POWER CENTER REAL TIME	230.000,00
LICENCA DE SOFTWARE - POWERCENTER SE	590.000,00
LICENCA DE SOFTWARE - PRJCTSVR SNGLLICSAPKMVL	22.214,34
LICENCA DE SOFTWARE - SAO	28.666,64
LICENCA DE SOFTWARE - SISTEMA E-JURIS	529.616,23
LICENCA DE SOFTWARE - SQLSVRSTDSNGLLICSAPKMVL	6.390,60
LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS DESKTOP ADVANCED	231.720,32
LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS SPATIAL ANALYST	41.378,62
LICENCA DE SOFTWARE DE ADMINISTRACAO	18.808,58
LICENCA DE SOFTWARE DE GERENCIA	32.500,00
LICENCA DE SOFTWARE/PARA STORAGE	1.000.000,00
LICENCA DE USO PERPETUO DO SOFTWARE	69.254,00
LICENCA DO HP ARCSIGHT EXPRESS ADD-ON	344.640,04
LICENCA DO HP ARCSIGHT LOGGER	52.477,37
LICENCAS DE VIDEO ANALITICO	9.250,00
LICENCAS E INSTACACAO DE SOFTWARE	2.264.029,05
LICENCAS PERPETUAS DO CONECTOR SAS ACCESS	104.935,68
LICENCAS PERPETUAS DO CONECTOR SAS TO HADOOP	104.935,68
LICENCAS PERPETUAS SKETCHUP PRO	15.879,00
LICENCIAMENTO DE RAMAIS/SOFTPHONE	166.695,00
LYNC - CAL ENTERPRISE	4.537.661,16
MAVEN INVENTING SOLUTIONS	91.879,29
MCR SIST - LICENCAS ADOBE ACROBAT DC ETLA	260.000,00
MONITORAMENTO DE APLICACOES JAVA CA INTROSCOP	574.400,00
MONITORAMENTO E GERENCIA REDE DE LONGA DIST	29.370,54
NIVA TEC DA INFORMACAO LTDA	310.000,00
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION A	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION D	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION E	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION F	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION G	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION H	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITIONB	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITIONC	42.035,44
PARA 23 DISPOSITIVOS MONITORADOS	9.276,59
PASSWARE KIT FORENSIC	4.892,00
POWERCENTER DATA MASKING PERSISTENT - OPTION	69.000,00
POWERDESIGN INFORMATIONARCHITECT	44.162,24
PREZI DESKTOP PROFISSIONAL	2.280,00
QIBUILDER PS1 + QIEDITOR DE ARMADURAS	1.500,00
QLIKVIEW ENTERPRISE EDITION	761.169,06
QSR NVIVO 10 FULL/PERMANENTE	7.720,00
REAL APPLICATION CLUSTER'	88.987,46
REDE WLAN IMC WSM MODULE	28.660,00
REMOV CITRIX VIRT APPS AND DESKTOPS	373.000,00
RENOV CITRIX ADC VPX 1000 - ADVANCED EDITION	172.000,00
SAS FRAUD FRAM. FOR GOV. LIGHT POR NUCLEO	93.750,00
SAS FRAUD FRAMWORK FOR GOVERNMENT LIGHT	625.000,00
SHAREPOINT CAL STANDARD 2013	1.367.490,00
SHAREPOINT SERVER 2013 - PN-76P-01524	225.501,00
SICENCA DE SOFTWARE DE ADMINISTRACAO	12.848,86
SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAM E MANUT.	12.897,97
SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA	517.780,10
SISTEMA DE TARIFACAO E BILHETAGEM	138.704,67
SISTEMA EU FISCALIZO MOBILE	757.178,05
SISTEMA M TCU R2 - ASSINATURA DE DOCUMENTOS	179.966,82
SISTEMA M TCU R2 ASSINATURA DE DOCUMENTOS	137.463,61
SISTEMA M-TCU	1.177.134,59
SISTEMA PUSH PROCESSO MOBILE	362.756,07
SISTEMA TOPOGRAPH - USO EM REDE 1	5.355,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO EM REDE 2	5.355,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO LOCAL 1	6.250,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO LOCAL 2	6.250,00
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 1	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 10	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 11	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 12	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 13	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 14	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 15	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 16	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 17	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 18	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 19	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 2	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 20	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 21	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 22	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 23	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 24	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 25	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 26	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 27	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 28	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 29	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 3	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 30	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 31	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 32	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 33	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 34	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 35	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 36	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 37	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 38	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 39	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 4	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 40	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 41	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 42	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 43	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 44	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 5	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 6	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 7	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 8	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 9	403,33
SOFTWARE PARA ORCAMENTO DE OBRAS	14.743,10
SOFTWARE PARA STORAGE DE ALTA PERFORMACE	2.710.107,29
SOFTWARE PARASOTRAGE DE ALTA PERF. (NAS)	282.996,00
SOLUCAO DE ARQUIVAMENTO DE INFORMACOES	799.720,00
SOLUCAO DE TI PARA GESTAO DE PESSOAS	1.543.303,72
SOLUCAO DE VIRTUALIZACAO DE SOFTWARE	170.200,00
SOLUCAO GERENCIAMENTO DE ENDPOINTS	580.000,00
SOLUCAO SAP BUSINESS OBJECTS 4.0	1.540.000,00
SORTEIO	68.591,25
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 1	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 2	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 3	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 4	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 5	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 6	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 7	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 8	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 9	21.100,00
SQL SERVER 2014 ENTERPRISE PER CORE	240.727,97
SQL SERVER 2014 ENTERPRISE PER CORE'	206.338,26
SQL SERVER ENTERPRISE 2016	1.263.803,32
SQL SERVER STANDARD 2016	47.363,70
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 1	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 10	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 11	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 12	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 13	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 14	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 15	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 16	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 2	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 3	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 4	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 5	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 6	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 7	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 8	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 9	5.740,00
STAND ALONE SEAT(SS) E FLOATING LICENSE (FL)	95.678,42
STORAGE DE ALTA PERFORMANCE(NAS)	23.000,00
SUITE AUTODESK BUILDING DESIGN PREMIUM/16	338.230,00
SUITE AUTODESK INFRASTRUCTURE DESIGN ULTIMATE	52.052,00
SYMANTEC CLIENT MANAGEMENT SUITE - CMS	84.810,00
SYMANTEC PROTEC SUITE ENTERPRISE EDITION	339.885,00
SYMANTEC PROTECTION FOR SHAREPOINT SERVERS	78.000,00
SYMANTEC PROTECTION SUITE	95.382,00
SYMANTEC PROTECTION SUITE - LICENCA DE USO	138.000,00
UPGRADE REAL TIME - PCRT	828.000,00
V-RAY FOR SKETCHUP	22.140,00
VISUAL STUDIO 2013	6.307,00
VMW VCNTR SRM	71.962,88
VMWARE NSX FOR VSPHERE 5.5	1.155.421,16
VMWARE NSX FOR VSPHERE 5.5 (TCU)	1.643.752,52
VMWARE VCENTER SERVER 5.5	47.074,18
VMWARE VCENTER SITE RECOVERY MAN 5.5	192.027,52
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED	2.293.345,60
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED 700906	3.539.287,14
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED 700908	1.259.757,99
VMWARE VSPHERE 4 ENTERPRISE PLUS	250.530,30
VMWARE VSPHERE 5 ENTERPRISE PLUS'	794.231,81
VMWARE VSPHERE WITH OP MAN ENTERPRISE PLUS	600.255,91
VMWARE VSPHERE WITH OP MAN VSOM ENTERPRISE PL	482.518,19
VMWARE VSPHERE WITH OP. MANEG (VSOM) TCU	155.521,53
VMWARE VSPHERE WITH OPERATIONS MANEG (VSOM)	510.062,10
WINDOWS SERVER 2008 REMOTE DESKTOP	14.868,00
WINDOWS SERVER DATACENTER 2016	552.336,76
WINDOWS SERVER STANDARD 2016	371.133,76
Total	**82.555.201,69**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Nota 08 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Em 31/12/2019, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 53.456.084,31 relacionados a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo. Trata-se do pagamento de pessoal, conforme pode-se observar nas tabelas a seguir:

Tabela 8 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo – *Composição*.

Saldo Atual - R$

	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Pessoal a Pagar*	53.456.084,31	58.039.090,19	-7,90%
Total	**53.456.084,31**	**58.039.090,19**	**-7,90%**

Fonte: SIAFI, 2018 e 2019.
Obs.: * Esse valor corresponde a Provisão de Férias a Pagar.

Nota 09 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2019, o Tribunal de Contas apresentou um saldo de R$ 3.914.408,12 relacionados com fornecedores e contas pagar nacionais e de curto prazo.

A seguir, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes com valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 31/12/2019.

Tabela 9a – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante.

Saldo Atual - R$

UG Executora		31/12/2019	AV(%)
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	3.560.121,43	90,95%
030002	SECRETARIA NO ESTADO DO PARA	21.326,45	0,54%
030003	SECRETARIA NO ESTADO DO MARANHAO	2.878,68	0,07%
030004	SECRETARIA NO ESTADO DO PIAUI	493,07	0,01%
030005	SECRETARIA NO ESTADO DO CEARA	40.725,38	1,04%
030006	SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO NORTE	545,64	0,01%
030007	SECRETARIA NO ESTADO DA PARAIBA	9.526,37	0,24%
030008	SECRETARIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	98,66	0,00%
030009	SECRETARIA NO ESTADO DE ALAGOAS	2.294,27	0,06%
030010	SECRETARIA NO ESTADO DE SERGIPE	155,30	0,00%
030011	SECRETARIA NO ESTADO DA BAHIA	37.129,19	0,95%
030012	SECRETARIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	102,17	0,00%
030013	SECRETARIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	24.752,51	0,63%
030014	SECRETARIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	14.260,77	0,36%
030016	SECRETARIA NO ESTADO DE SAO PAULO	4.197,18	0,11%
030017	SECRETARIA NO ESTADO DO PARANA	155,44	0,00%
030018	SECRETARIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA	21.999,88	0,56%
030019	SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO SUL	170,97	0,00%
030021	SECRETARIA NO ESTADO DE GOIAS	21.168,59	0,54%
030022	SECRETARIA NO ESTADO DO AMAZONAS	20.008,68	0,51%
030023	SECRETARIA NO ESTADO DE TOCANTINS	20.107,98	0,51%
030024	SECRETARIA NO ESTADO DO AMAPA	273,87	0,01%
030025	SECRETARIA NO ESTADO DE RONDONIA	23.224,37	0,59%
030026	SECRETARIA NO ESTADO DO ACRE	37.394,36	0,96%
030027	SECRETARIA NO ESTADO DE RORAIMA	51.296,91	1,31%
Total		**3.914.408,12**	**100,00%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

A unidade gestora 030001 – TCU é responsável por 90,95% do total a ser pago.

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 6 fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2019.

Tabela 9b – Principais Fornecedores

Saldo Atual - R$

Fornecedor		31/12/2019
37077716000105	CITY SERVICE SEGURANCA LTDA	678.355,63
01707536000104	ISH TECNOLOGIA S/A	561.339,50
03701380000180	PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	394.484,32
03143181000101	CAST INFORMATICA S/A	266.599,15
58069360000120	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	221.763,68
40432544000147	CLARO S.A.	133.570,37
	Demais Fornecedores	1.658.295,47
Total		**3.914.408,12**

Em relação aos fornecedores acima relacionados, eles representam 57,64% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

a) City Service Segurança Ltda - Prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências do TCU e nas residências das autoridades e de segurança pessoal privada armada para condução de veículos oficiais de representação e acompanhamento de autoridades, em Brasília/DF.
b) Ish Tecnologia S/A – Prestação de serviços de assistência técnica para equipamentos e suporte técnico on site, em Brasília/DF.
c) Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda - Prestação de serviços de elaboração, quando couber, de projetos executivos e a construção da Escola Superior de Controle do Tribunal de Contas da União, ESUC, em Brasília/DF.
d) Cast Informática S/A - Prestação de serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis.
e) Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A - Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.
f) Claro S.A. - Prestação de serviços com solução de comunicação de dados para a interligação da Sede do TCU a todas as Secretarias do TCU nos estados.

Nota 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Em 31/12/2019, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo negativo de R$ 1.629.468,93 relacionados ajustes de exercícios anteriores.

A seguir, apresenta-se a tabela, com os principais ajustes realizados em 2019:

Tabela 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores - Composição

Favorecido	Observação	31/12/2019
Saldo Anterior a 2019:		***(22.873.495,24)***
ACECO TI S.A.	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 196,67, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 3530 (R$ 3.075,87). CONTRATO 86/2013. TC 040.632/2018-0. MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TECNICO ON SITE (ONGOING) DA EXPANSAO DA SALA SEGURA DO DATACENTER DO TCU.	(196,67)
ALEXANDRE JOSE CAMINHA WALRAVEN	TC 043.537/2018-9 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS INCORRIDAS COM LOCACAO E ABASTECIMENTO DE VEICULO AO SERVIDOR ALEXANDRE JOSE CAMINHA WALRAVEN PARA PARTICIPAR DO EVENTO AUDIENCIA PUBLICA DE CONTROLE SOCIAL E CIDADANIA NA CIDADE ALDEIAS ALTAS -MA, NO PERIODO DE 21/11 A 25/11/2018,NOS TERMOS DO INCISO VII DO ART. 1º DA PORTARIA -SEGEDAM Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME DESPACHO A PECA 6.	(647,97)
ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR REFERENTE AO RESSARCIMENTO DE DESPESAS REFERENTE A VALORES GASTOS COM A CONTRATACAO DO SERVICO DE	(244,26)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

	HOSPEDAGEM E COMPARTILHAMENTO DE FOTOS FORNECIDO PELO SITIO ELETRONICO FLICKR, ADQUIRIDA EM 19/12/2018.	
BRUNO MARRA CORREA	TC 003.334/2019-8 - PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DE DIARIAS EM VIRTUDE DA PARTICIPACAO DOS INTERESSADOS EM AUDITORIA OPERACIONAL E EM CURSO DE APERFEICOAMENTO EM AUDITORIA. DEA RECONHECIDA E PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO Nº 35, DE 1 9/02/2019.	(409,50)
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	TC 036.874/2018-3 - CONTRATO 38/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 20.243,53, PARA O PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFS-E 6441 E 6452 (TOTAL R$ 609.116,34).	(20.243,53)
CLAUDIO MARCIO RIBEIRO	TC 003.334/2019-8 - PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DE DIARIAS EM VIRTUDE DA PARTICIPACAO DOS INTERESSADOS EM AUDITORIA OPERACIONAL E EM CURSO DE APERFEICOAMENTO EM AUDITORIA. DEA RECONHECIDA E PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO Nº 35, DE 1 9/02/2019.	(819,00)
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR	DEA 2018. PAGAMENTO DE FATURAS: ENERGIA ELETRICA E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA. FATURA 0201812002476134 (R$ 8.307,64 + R$ 558,91), DE 27/12/2018. LEITURA: 27/11/2018 A 27/12/2018. SALDO DE EMPENHOS: R$ 7.859,92 E R$ 544,63. DEA 2018: R$ 447,72 E R$ 14,28. FATURA 0201901002194027 (R$ 6.845,15 + R$ 472,33), DE 24/01/2019. LEITURA: 28/12/2018 A 24/01/2019. DEA 2018: R$ 977,88 E R$ 67,48. AUTORIZACAO: TC-001.837/2019-2. PAGAMENTO: TC-000.652/2018-0.	(1.507,36)
CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	INCORPORACAO DE BEM INTANGIVEL. NFS-E 43 (R$ 43.569,00).2018NS008260. 2018OB804726. CONTRATO: 58/2018.TC 041.235/2018-5. TF: 9.45. FORNEC IMENTO SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO D E SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE.ITEM 5.	43.569,00
COORD.GERAL DE ORCAMENTO, FINANCAS E CONTAB.	CANCELADO PARA CORRIGIR A CONTA DE PASSIVO.	451,16
	TC 033.398/2018-6 - CREDENCIAMENTO 1/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 451,16, CORRESPONDENTE AO INSS PARTE PATRONAL A SER RECOLHIDO NO PAGAMENTO INTEGRAL DO RPPS 45/2018 (R$ 2.255,82).	(902,32)
	TC 037.297/2018-0 - CREDENCIAMENTO 1/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 192,19, CORRESPONDENTE A 20.00 DE INSS PARTE PATRONAL A SER RECOLHIDO NO PAGAMENTO INTEGRAL DO RPPS 43/2018 (R$ 960,96).	(192,19)
ELEBRASIL ELEVADORES LTDA	ALTERACAO NO PAGAMENTO.	783,16
	NFS-E 8563 (R$ 23.494,73). CONTR: 14/2015. TC 029.253/2017-9. TF, ISS, INSS JA RETIDO NA 2018NP001874. MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA DE 18 ELEVADORES DO ED. SEDE, ANEXOS I, II,III E TORRE DE LIGACAO DO TCU. PAGTO PARCIAL DA NFS-E 8563, R$ 9.397,89, REF. AO PERIODO DE 21 A 31/12/2018.	(783,16)
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A	TC 036.496/2018-9 - CONTRATO 17/2016. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 69,52, PARA PAGAMENTO DAS FATURAS 7207405 E 7207406, NO VALOR TOTAL DE R$ 402,56, REFERENTE A DISTRIBUICAO DE PUBLICIDADE LEGAL IMPRESSA E/OU ELETRONICA DE INTERESSE DO TCU.	(69,52)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	TC 006.996/2018-3 - CONTRATO 5/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 31.212,16, PARA PAGAMENTO DA FATURA 200379, NO VALOR DE R$ 71.610,08, REFERENTE AOS SERVICOS V-POST (CARTA COMERCIAL, BEM COMO AQUELES ADICIONAIS DE REGISTRO, PRODUCAO DE OBJETOS E AR DIGITAL E VENDAS DE PRODUTOS).	(31.212,16)
	TC 006.996/2018-3 - CONTRATO 5/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 6.767,15, PARA PAGAMENTO DA FATURA 200379, NO VALOR DE R$ 71.610,08, REFERENTE AOS SERVICOS V-POST (CARTA COMERCIAL, BEM COMO AQUELES ADICIONAIS DE REGISTRO, PRODUCAO DE OBJETOS E AR DIGITAL E VENDAS DE PRODUTOS). LANCAMENTO COMPLEMENTAR A 2019PA000013.	(6.767,15)
GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA	TC 000.188/2019-0. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 12.204,78, P/ PAG. DA NOTA FISCAL Nº 2698 (PECA Nº 260), REF. A VALORES DEVIDOS A EMPRESA, DECORRENTES DA DIFERENCA DE PRECOS COBRADOS A MENOR NOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2018, RELATIVOS AOS SERVICOS DE TRANSPORTE/MOTORISTA NO AMBITO DO CONTRATO 2/2018-SEC-SP.	(12.204,78)
HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.	TC 031.969/2017-8 - CONTRATO 25/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 20.375,46, PARA O PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 139 (R$ 76.754,16).	(20.375,46)
	TC 039.298/2018-3. CONTRATO 25/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 32.838,12, P/ PAGAMENTO DA NFS-E 143, R$ 89.019,00. SERVICOS DE SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO A SUITE DE FERRAMENTAS INFORMATICA POWERCENTER, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE SOFTWARES LICENCIADOS PELO TCU QUE INTEGRAM A SOLUCAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO P/ EXTRACAO, TRANSFORMACAO, CARGA, INTEGRACAO, REDUCAO, MASCARAMENTO, GERENCIAMENTO DE TESTES E ANALISE DE QUALIDADE DE DADOS.	(32.838,12)
INTELIT SERVICE LTDA	EMISSAO DE PA EM DUPLICIDADE PARA REGISTRAR DEA, IMPACTANDO A CONTA DE PASSIVO FINANCEIRO NO INDICADOR P. REALIZADO PELA SETORIAL CONTABIL PARA CONFORMIDADE DE PROCEDIMENTO.	19.120,16
	RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORE. REPACTUACAO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ISC Nº 03/2018. ALTERACAO E REPACTUACAO DE VALORES . ŽPREGAO 35/2018. CONTRATO ISC 03/2018. VALOR DO CONTRATO: RS1.089.997,84 . VALOR ADITIVO PARA EXERCICIO 2018: RS 19.120,16. ŽVIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES . ŽUNIDADE: BIBLIOTECA.	(19.120,16)
LCSTECH COMERCIAL LTDA	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 14.305,80, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 956 (R$ 19.305,80). CONTRATO 15/2017. TC 029.875/2017-0.	(14.305,80)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

	SUPORTE TECNICO ON-SITE A PRODUTOS DA PLATAFORMA CITRIX, NO AMBIENTE DO TCU.	
MARIO JUNIOR BERTUOL	TC 003.334/2019-8 - PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DE DIARIAS EM VIRTUDE DA PARTICIPACAO DOS INTERESSADOS EM AUDITORIA OPERACIONAL E EM CURSO DE APERFEICOAMENTO EM AUDITORIA. DEA RECONHECIDA E PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO N¤ 35, DE 19/02/2019.	(387,00)
NELISE F. PRADO & CIA LTDA	TC 029.011/2017-5 - CONTRATO 02/2014. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 5.769,03, PARA O PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 1363 (R$ 13.178,63).	(5.769,03)
NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	INCORPORACAO DE BENS INTANGIVEIS REF AO VALOR PARCIAL DA NFS-E 1635 (R$ 855.000,00). CONTRATO 39/2019. TC 038.162/2019-9. AQUISICAO DE NOVAS LICENCAS DO SOFTWARE CITRIX VIRTUAL APPS AND DESKTOPSŽ PREMIUM EDITION CONCURRENT USER E RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DE LICENCAS JA EXISTENTES DESSE SOFTWARE E DO CITRIX ADV VPX 1000 ADVANCED EDITION (VIDE PECAS 11 E 20 DO TC 038.162/2019-9)	545.000,00
NIVALDO DIAS FILHO	TC-029.212/2018-9- PAGAMENTO DE DIFERENCA DE DIARIAS AO SERVIDOR. DEA PUBLICADA E RECONHECIDA NO BTCU 171, DE 6/9/2019.	(434,00)
ORION TELECOMUNICACOES ENGENHARIA S/A	TC 029.820/2017-0 ? CONTRATO 31/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 3.030,48, PARA PAGAMENTO DA NFS-E 4780, NO VALOR DE R$ 6.993,41, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTO A VACUO NO TCU EM BRASILIA-DF, INCLUINDO MANUTENCAO ESPECIALIZA DA POR 24 MESES - 8ª MEDICAO.	(3.030,48)
PABLO LOIOLA XIMENES	TC 003.334/2019-8 - PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DE DIARIAS EM VIRTUDE DA PARTICIPACAO DOS INTERESSADOS EM AUDITORIA OPERACIONAL E EM CURSO DE APERFEICOAMENTO EM AUDITORIA. DEA RECONHECIDA E PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO N¤ 35, DE 19/02/2019.	(409,50)
PETROIL COMBUSTIVEIS LTDA	TC 035.147/2017-2 - CONTRATO 35/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 5.565,27, PARA O PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 5874 (R$ 9.492,30).	(5.565,27)
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	TC 040.348/2018-0 - CONTRATO 48/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 778,59, PARA PAGAMENTO DAS FATURAS 1722 E 1723, NO VALOR TOTAL DE R$ 47.361,01, REFERENTE A LOCACAO DE VEICULOS DE NATUREZA ESPECIAL E DE SERVICOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS AUTORIDADES DO TCU E SUA SEGURANCA, EM DESLOCAMENTOS NO DF. GLOSA: R$ 3.737,85.	(778,59)
RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	TC 002.283/2019-0- CONTRATO 38/2015. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 30.716,08, REFERENTE AO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO-REPACTUACAO E REAJUSTE. PRESTACAO DOS SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - TCU, BRASILIA-DF, EM MODELO DE CONTRATO POR DESEMPENHO/RESULTADO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PRECO UNITARIO, CONFORME ESPECIFICACOES DOS ANEXOS DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO Nº 6.	(30.716,08)
SANTAFE IDEIAS E COMUNICACAO LTDA	TC 028.950/2017-8 ? CONTRATO 38/2015. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 78.440,21, PARA PAGAMENTO DA NFS-E 2437, NO VALOR DE R$ 163.532,62, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO NAS DEPENDENCIAS DO TCU EM BRASILIA/DF.	(78.440,21)
	CANCELADO PARA CORRIGIR O VALOR.	22.072,92
	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 11.518,59, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 891 (R$ 28.309,77). CONTRATO 23/2016. TC 033.004/2017-0. SERVICO DE APOIO TECNICO NA AREA DE COMUNICACAO SOCIAL E RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA. (SERVICOS PERMANENTES SOB DEMANDA).	(11.518,59)
	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 22.072,92, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 942 (R$ 34.331,80). CONTRATO 23/2016. TC 040.851/2018-4. SERVICO DE APOIO TECNICO NA AREA DE COMUNICACAO SOCIAL E RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA. (SERVICOS PERMANENTES SOB DEMANDA).	(22.072,92)
	REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 33.409,69, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 942 (R$ 34.331,80). CONTRATO 23/2016. TC 040.851/2018-4. SERVICO DE APOIO TECNICO NA AREA DE COMUNICACAO SOCIAL E RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA. (SERVICOS PERMANENTES SOB DEMANDA).	(33.409,69)
SOUSA & SILVA SUPERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	TC 005.128/2018-8 ? CONTRATO 17/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 295,00, PARA PAGAMENTO DA NFS-E 433, NO VALOR DE R$ 1.850,00, REFERENTE A SERVICO DE LIMPEZA E LAVAGEM ECOLOGICA DE VEICULOS EXECUTIVOS DO TCU.	(295,00)
START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	SERVICOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM REGIME DE EMPREITADA PORŽPRECO UNITARIO, INCLUINDO VEICULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARAŽATENDER A DEMANDA DO TCU EM TRAJETOS ESPECIFICOS E DESLOCAMENTOS ENTRE SUASŽUNIDADES, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES NOS ANEXOS PREGAO ELETRONICO NºŽ35/2017.CONTRATO 1/2018.ŽQUITACAO DE VALORES REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018 DA NOTA FISCAL ELETRONICA ŽNº 105 (PECA Nº 125)ŽTC 004.961/2018-8	(1.574,12)
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	TC 029.177/2018-9- CONTRATO 44/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 221.763,68, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 110291 (PECA Nº 81), NO VALOR TOTAL DE R$ 324.532,22, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE SOFTWARE COM PRATICAS AGEIS.	(221.763,68)
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	REGISTRO DE PASSIVOS FINANCEIROS (FOLHA DE PAGAMENTO)	(1.677.844,44)
	BAIXA DE VALOR DE ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS LANCADOS INDEVIDAMENTE NA CONTA 113110105.	(16.232,66)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

	BAIXA DE VALOR INFORMADO A MAIOR QUANDO DO LANCAMENTO DOS VALORES DA GRATIFICACAO NATALINA. VALOR REFERENTE AO ADIANTAMENTO DO 13º SALARIO DO SERVIDOR ALDENMANGUEIRA, CEDIDO PARA CASA CIVIL DO GDF ATE O FINAL DO ANO DE 2018. AJUSTE DEDO VALOR DE R$ 31.769,92, SENDO R$ 15.884,96 REFERENTE AO ADIANTAMENTO E O VA-LOR IGUAL REFERENTE AO LANCAMENTO INDEVIDO ATRAVES DA NL 46	(31.769,92)
	BAIXA DE VALOR INFORMADO A MAIOR QUANDO DO LANCAMENTO DOS VALORES DA GRATIFICACAO NATALINA. VALOR REFERENTE AO ADIANTAMENTO DO 13º SALARIO.	15.884,96
	RECLASSIFICACAO CONTABIL REFERENTE AO PATRIMONIO 553.874, TRANSFORMADOR DE TENSAO, (2015NE000140, NOTA DE RECEBIMENTO 2/2016), CONFORME GUIA DE MOVIMENTACAO 22007/2019.	28.500,00
	RECLASSIFICACAO DOS SALDOS DA CTA 237110300 - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES DA ADMINISTRACAO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS PARA A CONTA 237110201SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES (MES DE ABERTURA).	22.873.495,24
Total		***(1.629.468,93)***

Nota 11 – Obrigações Contratuais

Em 31/12/2019, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo de R$ 270.999.167,34 relacionados a obrigações contratuais que serão executadas nos próximos exercícios.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Tabela 11a – Obrigações Contratuais – Composição.

R$1,00

	31/12/2019	AV (%)
Aluguéis	657.415,91	0,24%
Fornecimento de Bens	7.296.263,39	2,69%
Serviços	263.037.865,41	97,06%
Demais	7.622,63	0,00%
Total	**270.999.167,34**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2019.

As obrigações contratuais relacionadas com serviços representam a maioria (97,06%) do total das obrigações assumidas pelo TCU ao final de 31/12/2019.

Na continuação, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes com valores mais expressivos na data base de 31/12/2019.

Tabela 11b – Obrigações Contratuais – Por Unidade Gestora Contratante.

R$ 1,00

		31/12/2019	AV (%)
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	244.634.859,87	90,27%
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	8.657.715,35	3,19%
030002	SECRETARIA NO ESTADO DO PARA	1.485.934,01	0,55%
030022	SECRETARIA NO ESTADO DO AMAZONAS	1.092.747,79	0,40%
030005	SECRETARIA NO ESTADO DO CEARA	1.073.350,06	0,40%
Demais		14.054.560,26	5,19%
Total		**270.999.167,34**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2019.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

As unidades gestoras acima são responsáveis por 95,68% do total contratado.

Na tabela apresentada a seguir, relaciona-se os contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 31/12/2019.

Tabela 11c – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

R$ 1,00

		31/12/2019	AV (%)
ICTCU27HZ	UNI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	31.598.036,66	11,66%
ICTCU38SZ	CITY SERVICE SEGURANCA LTDA (38/2019)	24.729.921,93	9,13%
ICTCU44RZ	STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT (44/2018)	12.484.589,36	4,61%
ICTCU12JZ	COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA- CEB-12/2010	8.690.114,39	3,21%
ICTCU38O5	RDJ ASSESS. E GESTAO EMPRES. EIRELI	8.359.516,77	3,08%
ICTCU29QA	CIEE 29/2017 1TA	8.271.293,67	3,05%
ICTCU02MZ	ECT CONTRATO 02/2013	8.132.013,98	3,00%
ICTCU33QZ	ISH TECNOLOGIA (33/2017)	7.228.433,35	2,67%
ICTCU44QA	CAPGEMINI BRASIL S/A (44/2017 1TA)	5.815.775,46	2,15%
ICTCU56QA	JME SERVICOS INTEGRADOS E EQUIP (56/2017 1TA)	5.287.455,12	1,95%
Demais		150.402.016,65	55,50%
Total		**270.999.167,34**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2019.

Em relação aos contratados da Tabela 11c, eles representam 45,12% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

(a) UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Execução de obras complementares - instalações e acabamentos do edifício Anexo III do Tribunal de Contas da União em Brasília/DF. Apesar da validade desse contrato ter expirado em 02/07/2009, o saldo apresentado encontra-se em discussão judicial;
(b) CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA: Prestação de serviço continuado de vigilância armada nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nas residências das autoridades, segurança de eventos na modalidade eventual e de segurança pessoal privada armada para veículos.
(c) STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT: Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.
(d) CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.: Fornecimento de Energia Elétrica
(e) RDJ ASSESS. E GESTAO EMPRES. EIRELI: Prestação dos serviços de limpeza e conservação, em Brasília/DF.
(f) CIEE - Prestação de serviço de agendamento junto ás instituições de ensino, sediadas no Território Nacional, de estudantes dos ensinos médio e superior, para preenchimento de até 600 (seiscentas) bolsas de estágio existentes no Tribunal de Contas da União.
(g) ECT - Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.
(h) ISH TECNOLOGIA: Prestações de serviços gerenciados de segurança de perímetro, administração e monitoramento de segurança, resposta ao incidente de segurança e capacitação, com vigência até 22/10/2022.
(i) CAPGEMINI BRASIL S/A - Prestação de serviços de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience - UX) e de design de interface de usuário (User Interface - UI) de sistemas de informação e do Portal do TCU.
(j) JME SERVICOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - Prestação de serviços terceirizados nas áreas de operação/edição de sistemas de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Em relação aos contratados acima, no quadro a seguir são detalhadas as principais transações:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Quadro 11d – Contratados – Principais Transações.

Contratado	Objeto	Valor Contratado	Valor a Executar	Validade
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA	Prestação de serviço continuado de vigilância armada nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nas residências das autoridades, segurança de eventos na modalidade eventual e de segurança pessoal privada armada para veículos.	27.001.797,32	428.304,34	01/10/2019 a 31/03/2022
STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT	Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.	23.373.210,00	1.996.243,83	15/08/2018 a 14/08/2020
RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL	Prestação dos serviços de limpeza e conservação, em Brasília/DF.	34.435.761,92	15.899,71	01/06/2018 a 30/11/2020
CIEE	Prestação de serviço de agendamento junto ás instituições de ensino, sediadas no Território Nacional, de estudantes dos ensinos médio e superior, para preenchimento de até 600 (seiscentas) bolsas de estágio existentes no Tribunal de Contas da União.	24.868.599,75	-	11/09/2019 a 10/09/2020
ECT	Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.	6.855.600,000	-	06/06/2017 a 31/01/2018
ISH TECNOLOGIA S/A	Prestações de serviços gerenciados de segurança de perímetro administração e monitoramento de segurança, resposta ao incidente de segurança e capacitação.	10.278.120,28	358.801,13	16/08/2018 a 05/02/2024
CAPGEMINI BRASIL S/A	Prestação de serviços de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience - UX) e de design de interface de usuário (User Interface - UI) de sistemas de informação e do Portal do TCU.	12.169.574,62	12.346,55	17/11/2019 a 16/11/2021
JME SERVICOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Prestação de serviços terceirizados nas áreas de operação/edição de sistemas de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos.	10.605.002,64	29.779,18	18/12/2019 17/12/2021

Fonte: Contrata

Nota 12 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Em 31/12/2019, o Tribunal de Contas da União apresentou saldo no item Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços, no valor de R$ 11.380.903,36. Este valor refere-se à arrecadação referente à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial de servidores ativos, aposentados e pensionistas do TCU, e serviços de atualização cadastral (TC 025.481/2017-7). Nesses contratos com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, a remuneração à União é de 1,03% sobre o total líquido da folha de salários processada e é recolhida via GRU – Guia de Recolhimento da União, no código 28969.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 12 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - Composição

Agente Recolhedor		Valor Recolhido (R$)*
001	BANCO DO BRASIL S.A.	8.943.255,58
009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.437.647,78
Total		11.380.903,36

*** Código de Recolhimento: 28969 - RECEITA CESSÃO DIREITO DE OPERACIONALIZAR O PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL**

Nota 13 Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos

Em 31/12/2019, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 94.661.737,72, que decorreu dos seguintes registros:

Tabela 13 – Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos - Composição

	31/12/2019
REAVALIACAO DE BENS MOVEIS	21.723,30
REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS*	94.095.014,42
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVO	272.463,45
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	272.426,97
Total	94.661.628,14

*** Esse valor foi decorrente da realização de reavaliação do imóvel da UG 030203 – ISC/TCU, em novembro/2019, conforme o documento 2019NL800001.**

Nota 14 Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas

Em 31/12/2019, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 6.182.018,62. Trata-se de registro da reversão da provisão de férias e lançamento do 13º salário referente aos meses de janeiro (TC 000.108/2019-7) e fevereiro (TC 002.136/2019-8).

Nota 15 Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Em 31/12/2019, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 22.650.647,66. Trata-se de registro de arrecadação decorrente de multas, indenizações, restituições e outros.

Tabela 15 - Variações Patrimoniais Aumentativas - Composição

R$ 1,00

Conta Contábil	RA - Cód. Recolhimento		Saldo R$ (Conta Contábil)
MULTAS ADMINISTRATIVAS	13807	AGU-MULTAS DECORRENTES DE DECISOES DO TCU	6.012.835,73
	13901	TCU-MULTAS	2.514.326,68
	18831	STN MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	168.596,33
INDENIZACOES	13802	AGU-RECUPERACAO DE RECURSOS-DEMAIS VALORES	89.432,96
	13902	TCU-DEMAIS INDENIZACOES	9.212.220,50
	18821	STN OUTRAS INDENIZACOES(DEDUCOES FOLHA)	254.037,52
	18860	STN OUTRAS INDENIZACOES	639,43
RESTITUICOES	13805	AGU-RECUP.RECURSOS-/DECISOES TCU/CONVENIOS	1.160.580,96
	13806	AGU-RECUP.REC/DECISOES TCU/DEMAIS VALORES	1.635.750,20
	18806	STN-RECUP.DESP.EXERC.ANTERIORES(FONTE 0100)	630.918,58
	18836	STN RESTIT.RECUR. CONVENIO EXERCICIO ANTERIOR	1.527,58
	18856	STN OUTROS RESSARCIMENTOS	18,60

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

VPA DECORRENTE DE FATORES GERADORES DIVERSOS	18822	STN OUTRAS RECEITAS	889.335,56
	18854	RESSARCIMENTO DE LIGACOES TELEFONICAS	76.901,79
	18855	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COPIAS	3.525,44
Total			**22.650.647,86**

Fonte: SIAFI 2019

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PORTARIA-TCU Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**173.680.776,78**	**144.332.098,16**	**145.466.535,28**	**145.335.676,66**	**144.860.254,40**	**191.317.526,02**	**144.166.324,49**	**143.907.436,73**	**148.387.978,81**	**144.142.107,10**	**204.839.310,27**	**160.856.752,12**	**1.891.292.776,82**	**6.402.509,51**
Pessoal Ativo	112.232.834,24	82.535.789,00	83.627.293,73	82.868.229,53	82.036.101,02	98.065.054,96	81.407.833,78	81.164.256,62	80.999.727,20	79.232.985,25	125.360.083,91	78.569.271,84	1.068.099.461,08	2.815.080,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.647.115,57	70.008.643,23	71.211.922,72	71.368.186,87	70.500.893,53	86.574.248,17	69.937.469,84	69.785.684,25	69.641.408,51	68.725.471,17	102.956.162,25	67.422.915,05	917.780.121,16	1.724.920,63
Obrigações Patronais	12.585.718,67	12.527.145,77	12.415.371,01	11.500.042,66	11.535.207,49	11.490.806,79	11.470.363,94	11.378.572,37	11.358.318,69	10.507.514,08	22.403.921,66	11.146.356,79	150.319.339,92	1.090.159,61
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.447.942,54	61.796.309,16	61.839.241,55	62.467.447,13	62.824.153,38	93.252.471,06	62.758.490,71	62.743.180,11	67.388.251,61	64.909.121,85	79.479.226,36	82.287.480,28	823.193.315,74	3.587.429,27
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.058.493,27	51.458.126,88	51.458.171,23	52.041.776,64	52.306.127,72	77.571.931,43	51.910.639,66	51.935.538,09	56.546.188,24	54.004.730,92	66.269.892,97	68.647.636,05	685.209.253,10	1.256.555,75
Pensões	10.389.449,27	10.338.182,28	10.381.070,32	10.425.670,49	10.518.025,66	15.680.539,63	10.847.851,05	10.807.642,02	10.842.063,37	10.904.390,93	13.209.333,39	13.639.844,23	137.984.062,64	2.330.873,52
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	**29.943.666,96**	**26.216.461,57**	**26.158.761,34**	**26.229.499,83**	**26.270.967,70**	**26.105.551,00**	**26.099.121,69**	**26.115.660,07**	**26.217.306,91**	**26.234.908,25**	**26.232.512,10**	**22.653.608,23**	**314.478.025,65**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	228.910,00	18.947,11	85.997,50	156.738,83	198.206,70	32.790,00	26.360,69	120.267,77	67.177,21	162.147,25	159.751,10	347.616,49	1.604.910,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.714.756,96	26.197.514,46	26.072.763,84	26.072.761,00	26.072.761,00	26.072.761,00	26.072.761,00	25.995.392,30	26.150.129,70	26.072.761,00	26.072.761,00	22.305.991,74	312.873.115,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**143.737.109,82**	**118.115.636,59**	**119.307.773,94**	**119.106.176,83**	**118.589.286,70**	**165.211.975,02**	**118.067.202,80**	**117.791.776,66**	**122.170.671,90**	**117.907.198,85**	**178.606.798,17**	**138.203.143,89**	**1.576.814.751,17**	**6.402.509,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	905.658.589.594,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**905.658.589.594,29**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.583.217.260,68**	**0,174814%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	3.894.331.935,26	0,430000%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	3.699.615.338,49	0,408500%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	3.504.898.741,73	0,387000%

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 28, de 21 de Janeiro de 2020 (RCL). Data de emissão: 22/01/2020

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**25.832.083,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.832.083,78**	**0,00**	**0,00**	**25.832.083,78**
50 - RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	22.031.738,45						22.031.738,45			22.031.738,45
53 - REC.DEST.AS ATIVIDADES-FINS SEGURIDADE SOCIAL	33.593,07						33.593,07			33.593,07
56 - CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	2.074.443,28						2.074.443,28			2.074.443,28
69 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	1.692.308,98						1.692.308,98			1.692.308,98
							0,00			**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**164.280.904,30**	**98.371,39**	**16.407,09**	**6.254.764,54**	**0,00**	**0,00**	**157.911.361,28**	**24.755.873,48**	**0,00**	**133.155.487,80**
00 - Recursos Ordinários	164.280.904,30	98.371,39	16.407,09	6.254.764,54			157.911.361,28	24.755.873,48		133.155.487,80
TOTAL (III) = (I + II)	**190.112.988,08**	**98.371,39**	**16.407,09**	**6.254.764,54**	**0,00**	**0,00**	**183.743.445,06**	**24.755.873,48**	**0,00**	**158.987.571,58**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]										

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 23/01/2020, 17h30.

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. 2. Conforme orientação da Macrofunção 021301 do Manual Siafi, item 3.1.1, resta o valor de R$ 2.079.844,08 (conta 8.2.2.1.4.01.01 - Restos a Pagar - Recursos a Receber - Autorizado – Inscrição), que representa valor líquido dos recursos a receber para pagamento de restos a pagar.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE / SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	905.658.589.594,29
Receita Corrente Líquida Ajustada	905.658.589.594,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.583.217.260,68	0,1748%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.894.331.935,26	0,4300%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.699.615.338,49	0,4085%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	3.504.898.741,73	0,3870%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	24.755.873,48	183.743.445,06

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 24/01/2019 17h.

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração

MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário de Auditoria Interna

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

(Publicado no DOU Edição nº 21 de 30/01/2020, Seção 1, p. 137)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL NAS CONTAS

UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC): **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**
EXERCÍCIO: **2019**
DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC: **MINISTRO JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

VISTA DO PRÉDIO-SEDE DO TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BRASÍLIA-DF, AGOSTO/2020

TC 017.044/2020-0

MODALIDADE: AUDITORIA ANUAL NAS CONTAS

ATO ORIGINÁRIO: Despacho de 15/4/2020 do Ministro-Presidente JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, acostado à peça 10 do TC 001.226/2020-7 (Plano de Auditoria Interna de 2020), comunicado ao Plenário do TCU em Sessão Plenária naquela mesma data.

OBJETIVO: Obter elementos para fundamentar as conclusões sobre a regularidade da gestão e o parecer do dirigente do órgão de controle interno sobre as contas, além de fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas, induzir a gestão pública para resultados e fornecer opinião sobre como as contas da unidade auditada, referentes ao exercício 2019, devem ser julgadas pelo colegiado do Tribunal de Contas da União (art. 12, **caput**, da DN-TCU 180/2019).

ATO DE DESIGNAÇÃO: PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO–SEAUD Nº 3, de 16/4/2020 (peça 1).

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

ETAPA	INÍCIO	FIM	DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS)
PLANEJAMENTO	18/5/2020	26/6/2020	29
EXECUÇÃO	29/6/2020	24/7/2020	20
RELATÓRIO	27/7/2020	14/8/2020	15

EQUIPE:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
EDMAR RIBEIRO BARBOSA (coordenador)	AUFC	2ª DT/Seaud	2451-2
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS	AUFC	1ª DT/Seaud	7604-0

SUPERVISÃO: Wilson Maurício Paredes Ferreira Lima – AUFC – Mat. 3041-4.

OBJETO DE AUDITORIA: Contas do TCU do exercício de 2019.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sumário

I. INTRODUÇÃO 4
II. CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS 10
III. RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA GESTÃO 17
IV. INDICADORES INSTITUÍDOS PARA AFERIR O DESEMPENHO DA GESTÃO 25
V. GESTÃO DE PESSOAS 30
VI. GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES 40
VII. PASSIVOS ASSUMIDOS SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 42
VIII. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 42
IX. QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS 45
X. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA 50
XI. CONCLUSÃO GERAL 56
XII. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 57
APÊNDICE 59

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCESSO: TC 017.044/2020-0

I. INTRODUÇÃO

I.1. Apresentação

1. Trata-se de Relatório de Auditoria Anual nas contas do Tribunal de Contas da União (TCU), relativas ao exercício de 2019, cuja realização foi autorizada por Despacho do Ministro-Presidente José Múcio Monteiro, datado de 15/4/2020 e acostado à peça 10 do TC 001.226/2020-7 (Plano de Auditoria Interna de 2020), com comunicação ao Plenário do TCU em Sessão naquela mesma data.
2. A prestação de contas anual do gestor público é um dever constitucional e envolve a etapa de apresentação das informações e a etapa de julgamento pelo TCU, que conta com apoio dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno.
3. Desta forma, a realização de auditoria anual para avaliar a gestão das Unidades Prestadoras de Contas (UPC) visa a atender aos artigos 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (LOTCU), para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º daquele mesmo normativo.
4. Previamente à etapa de apresentação das prestações de contas, o TCU elabora as normas que regulam os procedimentos pertinentes.
5. As regras gerais da prestação de contas possuem natureza mais duradoura e são estabelecidas em instruções normativas. Para as contas referentes ao exercício de 2019, ainda prevalece o regramento geral estabelecido na Instrução Normativa-TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010[1].
6. De acordo com previsão contida na própria IN-TCU 63/2010, o TCU deve proferir anualmente duas decisões normativas para definir regras específicas para o exercício de referência.
7. A primeira define a lista de unidades da Administração Pública Federal que são consideradas Unidades Prestadoras de Contas (UPCs) e estabelece regras e diretrizes para as peças que compõem as prestações de contas, além de outros procedimentos e prazos a serem observados.
8. Para o exercício de 2019, essas regras específicas estão definidas na Decisão Normativa-TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, a qual, em seu Anexo I, relaciona o próprio TCU como uma UPC que deve apresentar contas anuais em 2020, referentes ao exercício de 2019.
9. Já a segunda decisão normativa, traz as UPCs listadas no primeiro normativo que serão objeto de julgamento pelo TCU.
10. Para 2019, as unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2019 julgadas pelo TCU estão relacionadas no Anexo I da Decisão Normativa-TCU nº 180, de 11 de dezembro de 2019 (com alterações promovidas pela Decisão Normativa-TCU nº 182, de 19 de março de 2020).
11. Observa-se que o TCU se encontra relacionado no referido anexo e, portanto, os responsáveis pela gestão da instituição terão suas contas, referentes a 2019, submetidas a julgamento pelo Tribunal.
12. Cumpre salientar que o normativo que define as unidades que serão julgadas estabelece também regras para procedimentos e elaboração de peças pelos órgãos de controle interno, que devem realizar auditoria nas contas.
13. Por conseguinte, para a elaboração deste relatório foram observadas, além das diretrizes e normas de organização e de apresentação contidas na IN-TCU 63/2010, as especificações definidas pela DN-TCU 180/2019.

[1] A INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 63, de 1º DE SETEMBRO DE 2010, foi revogada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCU 84, de 22 DE ABRIL DE 2020, que passou a regulamentar as prestações de contas anuais da administração pública federal a partir do exercício de 2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. No âmbito do presente trabalho também buscou-se aplicar, durante as suas diversas fases, as disposições contidas no Manual da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) do Tribunal de Contas da União.
15. O referido normativo – que uniformiza as regras de execução das atividades de auditoria interna no âmbito desta instituição – foi aprovado pela Portaria-TCU nº 74, de 23 de abril de 2020, com publicação na Edição Especial nº 13, de 24/4/2020, do Diário Eletrônico do Boletim do TCU (BTCU Especial).
16. Assim, à luz do contido no § 1º do artigo 3º da DN-TCU 180/2019, o presente relatório propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes ao exercício 2019, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas, sem prejuízo da observância ao disposto no artigo 13, § 3º, da IN-TCU 63/2010.

I.2. Objetivos do trabalho

17. No contexto do processo de prestação anual das contas, os objetivos definidos para o presente trabalho correspondem àqueles estabelecidos no **caput** do artigo 12 da DN-TCU 180/2019:

a) Obter elementos para fundamentar as conclusões sobre a regularidade da gestão e o parecer do dirigente do órgão de controle interno sobre as contas;
b) fomentar a boa governança pública;
c) aumentar a transparência;
d) provocar melhorias na prestação de contas;
e) induzir a gestão pública para resultados; e
f) fornecer opinião sobre como as contas da unidade auditada, referentes ao exercício 2019, devem ser julgadas pelo colegiado do Tribunal de Contas da União.

I.3. Metodologia para avaliação da gestão da unidade auditada

18. O artigo 15, inciso III, da DN-TCU 180/2019 estabelece a necessidade de detalhamento, no relatório de auditoria, da metodologia utilizada para a avaliação da gestão da unidade auditada e, quando for o caso, para a escolha de amostras.
19. Em atenção àquele dispositivo, vale esclarecer que a metodologia adotada para o planejamento do presente trabalho considerou o contexto e as particularidades da gestão da unidade auditada, tal como previsto no **caput** do artigo 13 daquela mesma decisão normativa.
20. Por sua vez, a leitura do artigo 11 da DN-TCU 180/2019 permite concluir que a unidade de auditoria interna deve considerar o resultado do conjunto de todos os trabalhos de auditoria desenvolvidos no exercício – de acordo com seu plano de auditoria – e não apenas os exames específicos porventura executados durante a auditoria anual de contas.
21. Portanto, grande parte das conclusões acerca da gestão do TCU durante o exercício 2019 encontra-se presente nas manifestações conclusivas contidas ao final de cada trabalho executado pela unidade da auditoria interna no exercício em referência, que serão oportunamente incorporadas e comentadas, de maneira individualizada, ao longo deste relatório.
22. As análises a serem empreendidas neste trabalho, referentes ao conteúdo de auditorias anteriores, terão – como se observará – um caráter consolidativo, eis que o confronto entre os critérios adotados e as respectivas situações encontradas, culminando na evidenciação de eventuais achados, já teria sido efetuado anteriormente pelas equipes encarregadas por cada trabalho individual.
23. No que tange à metodologia adotada para seleção das amostras no âmbito daquelas auditorias, embora tenham sido revisitadas por ocasião dos exames realizados neste trabalho, não se mostra viável a sua reprodução nesta ocasião, sob pena de tornar o relatório exageradamente extenso e prejudicar a sua leitura, o que, por sua vez, contrariaria a essência do conteúdo do artigo 15, inciso I, da DN-TCU 180/2019.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24. Cabe pontuar, no entanto, que os trabalhos de auditoria interna cujos resultados serviram de base para formulação das conclusões desta auditoria, em especial aqueles que tinham a finalidade de oferecer algum grau de asseguração (notadamente por meio de trabalhos de avaliação), constam documentados em processos públicos, de fácil acesso, e foram realizados sob a vigência de normativo contendo padrões de execução delineados pelo Anexo Único da Portaria-TCU 175, de 23/3/2017.

25. Importante salientar que os padrões aprovados por aquele normativo já se mostravam plenamente aderentes a reconhecidos padrões internacionais de auditoria interna – inclusive no tocante à utilização de abordagem baseada em risco (art. 13, § 1º, da DN-TCU 180/2019) –, o que, na forma do artigo 14 da DN-TCU 180/2019, seria condição exigida para garantir a credibilidade e aumentar a segurança dos usuários em relação aos resultados das auditorias.

26. No que se refere ao processo de elaboração do Plano de Auditoria Interna e à metodologia para definição dos trabalhos a serem realizados durante o exercício, convém descrever alguns aspectos relevantes envolvidos.

27. Por força do inciso III do art. 69 da Resolução-TCU nº 305, de 28 de dezembro de 2018, compete à Seaud elaborar e submeter ao Presidente do TCU plano anual de auditoria interna baseado em riscos, de forma consistente com o plano de diretrizes do Tribunal.

28. O referido plano tem periodicidade anual coincidente com o período de avaliação do desempenho institucional do TCU, finalizando no mês de março.

29. O processo de elaboração do plano de auditoria interna, no âmbito da Seaud, compreende as etapas de: delimitação do universo de auditoria; avaliação de riscos das áreas auditáveis; definição de prioridade e seleção dos trabalhos de auditoria; e avaliação quanto à alocação de recursos e cronograma de atividades.

30. Para iniciar o processo de planejamento anual dos trabalhos, promove-se a delimitação do universo de auditoria, que consiste na relação de todas as possíveis auditorias na instituição.

31. Durante esse processo, os dirigentes das unidades básicas também são consultados sobre a percepção de risco para a consecução dos objetivos organizacionais, de modo a tornar a atuação da auditoria interna ainda mais consistente com o plano de diretrizes do Tribunal.

32. Além disso, durante a construção do Plano Anual de Auditoria Interna, são levados em consideração os itens previstos na decisão normativa do Tribunal anualmente publicada, aplicável ao julgamento de contas do exercício em referência, de modo que o plano a ser aprovado contemple a realização de trabalhos que permitam atender adequadamente ao conteúdo exigido pelo referido normativo.

33. A partir de então, com base no universo de auditoria, nas informações porventura prestadas pelos titulares das unidades básicas e em uma avaliação dos riscos que afetam a entidade, é feita a seleção das ações para o planejamento da atividade de auditoria interna.

34. Ao final, é determinada a alocação dos recursos de auditoria, o que inclui a elaboração de um cronograma das atividades – de avaliação e consultoria – a serem empreendidas durante o exercício, cujos resultados, por sua vez, servirão de subsídio essencial para a avaliação a ser concluída por ocasião da auditoria anual nas contas da instituição.

35. Durante a realização da auditoria nas contas, além do exame dos processos relacionados aos trabalhos referidos no parágrafo anterior, a equipe extraiu informações do Relatório de Gestão (RG) e das demonstrações financeiras apresentadas pela UPC, realizou consultas aos dados contidos em sistemas informatizados do TCU, bem como solicitou esclarecimentos/informações aos responsáveis pela gestão da instituição, quando necessário.

36. Assim, os procedimentos executados no presente trabalho - no contexto da avaliação e da emissão de opinião acerca das contas analisadas - foram projetados para ofertar um nível de asseguração limitada, terminologia adotada nas normas internacionais aplicáveis às Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público).

37. O Acórdão 3608/2014-TCU-Plenário, por sua vez, preconizou a adoção de medidas tendentes à implementação e ao fortalecimento de auditorias em demonstrações financeiras dos órgãos e entidades

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

públicas, de forma integrada com competências constitucionais e legais da Corte de Contas da União, que incluem a atuação no processo de certificação das contas ordinárias.

38. A partir da leitura do conteúdo do referido **decisum**, conclui-se que havia o pressuposto de implementação de plano de ação aprovado naquela ocasião, por meio do qual se estabeleceram metas com prazos distintos: 2016, 2018 e 2020, ficando a Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex/TCU) incumbida de diversas atuações.

39. Para cada biênio, foram definidas metas de ampliação gradual do número de demonstrações financeiras auditadas, de núcleos especializados instituídos, de auditores capacitados e de normativos elaborados.

40. Entretanto, não foram identificadas diretrizes ou normativos oriundos do próprio controle externo – e aplicáveis às presentes contas – relacionados à execução de auditorias financeiras, para fins de subsidiar o julgamento das contas dos responsáveis, nem houve a participação de auditores internos da UPC em treinamento específico para o desenvolvimento de trabalhos dessa natureza.

41. Por esses motivos, a equipe de auditoria ficou impossibilitada de promover, no âmbito do presente trabalho, a aplicação de exames com essa finalidade, que pudessem contribuir para a implementação da estratégia de fortalecimento da auditoria financeira do Tribunal definida pelo Acórdão 3608/2014-TCU-Plenário.

42. Ademais, oportuno registrar a publicação da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que passou a regulamentar as prestações de contas anuais da administração pública federal a partir do exercício de 2020, não sendo aplicável à prestação ou ao julgamento das contas referentes ao exercício 2019.

43. Com o advento daquele normativo – e somente a partir das contas de 2020 – o Tribunal de Contas da União passará a exigir que a atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno nos trabalhos de asseguração relacionados às prestações de contas dos responsáveis abranja (IN-TCU 84/2020, Artigo 12, inciso II):

> II - a **certificação**, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992, **realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade** nas UPC, unidades, contas contábeis ou ciclos de transações relacionados ao BGU, conforme planejamento integrado descrito no art. 14 e observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa; (grifo nosso).

44. Por fim, cumpre ressaltar que a metodologia para formulação das conclusões contidas no presente trabalho baseou-se na análise conjunta dos elementos contidos nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 12 da DN-TCU 180/2019, sem prejuízo da observância dos critérios para evidenciação exigidos pelo artigo 17, § 2º, daquela mesma decisão normativa.

I.4. Limitações ao escopo da auditoria

45. Nos termos do § 1º do artigo 69 da Resolução-TCU 305/2018, há a previsão de que a Seaud, no exercício de suas funções, tenha acesso a registros e às propriedades físicas relevantes ao desempenho do trabalho, devendo ser observada a proteção à informação sigilosa nos termos da Lei 12.527/2011.

46. Neste sentido, cumpre ressaltar que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames no âmbito do presente trabalho, tendo sido garantido pelo dirigente máximo da UPC, na forma do artigo 22 da DN-TCU 180/2019, o amplo acesso às informações necessárias à realização desta auditoria, com vistas ao cumprimento do estabelecido no inciso II do artigo 50 da Lei 8.443/1992.

47. Já em atendimento ao inciso II do artigo 15 da DN-TCU 180/2019, cumpre salientar que não houve limitações de escopo no âmbito da presente auditoria, sendo observado, para definição da extensão dos exames, o conteúdo do acordo celebrado entre a Seaud e a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmininistração), com base no art. 13 da DN-TCU 180/2019, cujo conteúdo será detalhado a seguir.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

48. Todavia, como já apontado, há uma estratégia em curso, a cargo das unidades de controle externo do Tribunal de Contas União, voltada para o fortalecimento da auditoria financeira, a partir das disposições contidas nos diversos itens do Acórdão 3608/2014-TCU-Plenário.
49. Pelo que se depreende da leitura daquele **decisum,** o objetivo seria a ampliação gradual da quantidade de demonstrações financeiras auditadas, de forma integrada com a competência constitucional e legal de certificação das contas ordinárias e de governo.
50. No entanto, a equipe de auditoria interna não dispunha de conhecimentos, habilidades e competências adequadas para emissão de opinião acerca das demonstrações financeiras inseridas na prestação de contas da UPC.
51. Da mesma forma, não se identificou a existência, até o momento do término da fase de planejamento do presente trabalho, de normativo ou diretriz estabelecendo critérios para regulação, orientação e supervisão das auditorias anuais de demonstrações financeiras de órgãos e entidades federais, tal como fora previsto no item 9.3.5 do Acórdão 3608/2014-TCU-Plenário.
52. Somente em meados de julho de 2020, a Seaud foi comunicada acerca de uma capacitação promovida pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) com a participação da Semec/TCU, destinada a auditores do Tribunal e de outros órgãos públicos federais, a ser ministrada a partir de agosto de 2020, abordando a análise de demonstrações contábeis e certificação das contas do Balanço Geral da União, conforme a IN-TCU 84/2020.
53. Em consequência, não foi planejada a realização de procedimentos voltados para a auditagem de demonstrações financeiras no presente trabalho.
54. Assim, no âmbito desta auditoria, a avaliação acerca desse item da prestação de contas limitou-se à verificação da presença das demonstrações normativamente exigidas e da respectiva declaração do contador responsável, atestando que as demonstrações apresentadas guardam conformidade em todos os aspectos relevantes com a Lei 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e com o Manual do SIAFI.

I.5. Delimitação do escopo

55. De maneira geral, o alcance do escopo desta auditoria se encontra delimitado na própria definição da auditoria anual nas contas, contida no artigo 11 da DN-TCU 180/2019, consistindo, no presente caso, no conjunto de todos os trabalhos de auditoria desenvolvidos pela função de auditoria interna do órgão, de acordo com seu plano anual de auditoria referente ao exercício 2019, ainda que realizados em colaboração ou cooperação com o controle externo ou mesmo com auditorias independentes.
56. No entanto, os incisos I a V do artigo 13 daquele mesmo normativo preconizam que, em razão do contexto e das particularidades da gestão da unidade auditada, algumas referências deveriam ser adotadas para definição do escopo da auditoria anual das contas, quais sejam:

> I - o exercício a que se referem as contas auditadas.
> II - os conteúdos exigidos nos relatórios de gestão das unidades prestadoras de contas, conforme Anexo II da DN-TCU 178/2019 e Sistema e-Contas;
> III - os conteúdos indicados no Anexo II desta decisão normativa;
> IV - os trabalhos realizados com base nas competências estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 74 da Constituição Federal;
> V - as definições acordadas com as unidades técnicas do Tribunal, conforme §§ 2º e 3º deste artigo.

57. Já no parágrafo segundo daquele mesmo artigo, há ainda a previsão de que as unidades técnicas do Tribunal podem, em comum acordo com os respectivos órgãos de controle interno e em razão da necessidade de acompanhamento de aspecto específico e relevante da gestão da unidade auditada, propor ajustes no escopo da auditoria nas contas.
58. E assim se deu em relação à unidade auditada, por meio de realização de reunião e celebração de acordo em 4/2/2020, envolvendo representantes da SecexAdministração e da Seaud, cuja ata, por força do §3º do artigo 13 da DN-TCU 180/2019, foi acostada como peça 4 deste processo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

59. Como se observa da leitura daquela ata, restou pactuada, mediante a delimitação do escopo, a maneira como a Seaud, por meio desta auditoria, atenderia à essência do conteúdo disposto nos incisos I a V do artigo 13 da DN-TCU 180/2019.
60. Na ocasião, definiu-se ainda quais itens de avaliação, dentre aqueles indicados no Anexo II daquela decisão normativa, deveriam ser necessariamente abordados por ocasião da auditoria anual nas contas.
61. Outro ponto que merece ser salientado refere-se à mudança de exigência normativa quanto ao escopo da auditoria anual nas contas, no que diz respeito especificamente à própria unidade de auditoria interna.
62. Em relação à auditoria anual nas contas referentes ao exercício de 2018, a Decisão Normativa-TCU nº 172, de 12 de dezembro de 2018, em seu art. 15, parágrafo único, trazia a exigência de inclusão, no relatório de auditoria, de informações consideradas relevantes sobre a atuação da unidade de auditoria interna, funcionamento e relacionamento com a alta administração da unidade prestadora de contas.
63. Já a DN-TCU 180/2019, aplicável ao exercício em referência, não mais trouxe essa exigência.
64. Em seu lugar, passou-se a prever a necessidade de inclusão do **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT)** no sistema e-Contas (art. 15, parágrafo único, da DN-TCU 180/2019).
65. Embora a exigência de inclusão do RAINT no sistema tenha sido atribuída normativamente às unidades de auditoria interna – inclusive tendo sido tratada na DN-TCU 180/2019 e não na DN-TCU 178/2019–, o sistema e-Contas foi configurado para receber o referido documento por meio do próprio apresentador de contas da respectivo UPC.
66. A detecção da aparente incompatibilidade entre o texto da norma e a arquitetura do e-Contas, observada no curso desta auditoria, gerou dúvidas procedimentais quanto ao prazo a ser observado para inclusão do RAINT no sistema e quanto aos responsáveis para realizar tal ação.
67. Por este motivo, a equipe de auditoria interna recorreu à Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec) da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) do TCU para obtenção de esclarecimentos.
68. Por meio de mensagem eletrônica, recebida em 23/6/2020 (peça 19), foram então saneadas as dúvidas suscitadas, sendo que, em 26/6/2020, o apresentador das contas do TCU providenciou a inclusão do RAINT no e-Contas, que constitui a peça 10 deste processo, cujo conteúdo será abordado em item específico deste relatório.
69. De toda sorte, vale pontuar que, durante o exercício 2019, tanto o funcionamento da unidade de auditoria interna do TCU como o relacionamento desta com a alta administração do Tribunal não sofreram alterações significativas em relação ao exercício anterior.
70. De modo que, nos termos dos artigos 68 e 69 da Resolução-TCU 305/2018, a Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) permanece como unidade vinculada diretamente à Presidência do TCU, tendo por finalidade o cumprimento das atribuições dispostas no art. 74 da Constituição Federal, detendo a competência para realização de trabalhos de avaliação e consultoria, típicos da função de auditoria interna.
71. Durante o exercício de 2019, houve ainda a publicação dos seguintes normativos internos: a) Portaria-Seaud 1/2019, que dispõe sobre as atribuições e a estrutura da Secretaria de Auditoria Interna do TCU; b) Portaria-Seaud 2/2019, que delega competência aos diretores para a prática dos atos que especifica; e c) Portaria-Seaud 23, de 2019, que dispõe sobre a classificação quanto à confidencialidade de informações.

I.6. Histórico de julgamentos das contas dos exercícios anteriores

72. Em levantamento efetuado nas bases de dados do Portal do Tribunal de Contas da União na internet, identificou-se que as prestações de contas da UPC TCU, relativas aos últimos cinco exercícios, foram todas julgadas **regulares**, com quitação plena aos responsáveis, conforme tabela abaixo:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JULGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DA UPC TCU (2014-2018)			
Exercício de referência	**Processo**	**Acórdão**	**Deliberações proferidas**
2014	TC 035.139/2015-3	961/2017-Plenário	Ciência à Seaud
2015	TC 028.790/2016-2	9564/2017-1ª Câmara	Ciência à Seaud
2016	TC 028.212/2017-7	2591/2020-1ª Câmara	Recomendações ao TCU
2017	TC 033.760/2018-7	2197/2019-Plenário	Não houve
2018	TC 036.826/2019-7	1194/2020-Plenário	Recomendação à Seaud

I.7. Impacto da nova regulamentação das prestações de contas anuais

73. Por último, merecem ser formuladas breves considerações quanto ao advento da nova regulamentação das prestações de contas anuais a partir do exercício de 2020, aprovada pelo TCU em 22 de abril desse ano, por meio da IN-TCU 84/2020.

74. De acordo com a nova norma, apenas as Unidades Prestadoras de Contas (UPCs) significativas do Balanço Geral da União (BGU), considerando critérios como a materialidade (volume de recursos geridos), o risco de distorção e a sensibilidade pública, terão suas contas anuais auditadas para fins de julgamento, o que significará um número menor de UPCs que deverão formalizar processos de prestação de contas a serem submetidos ao TCU.

75. Essas unidades serão definidas pelo Tribunal em decisão normativa.

76. As demais poderão ter processo de tomada de contas instaurado a qualquer tempo, com julgamento imediato, se forem comunicados pelo controle interno ou identificados diretamente pelo controle externo quaisquer indícios de irregularidades que individualmente ou em conjunto sejam materialmente relevantes ou que apresentem risco de impacto relevante na gestão.

77. Todas as UPC deverão disponibilizar para toda a sociedade em seus portais na internet, no início do exercício seguinte, relatórios de gestão, demonstrativos contábeis e certificados de auditoria, relativos ao exercício anterior.

78. Além disso, as UPCs devem publicar, ao longo do exercício, outras informações, periodicamente atualizadas, sobre o planejamento e a gestão, incluindo os principais objetivos, metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício, de modo a demonstrar como a UPC gera valor público no presente e a capacidade de continuidade em exercícios futuros.

79. Segundo o TCU, essas mudanças permitirão que se promova uma fiscalização contínua da gestão e democratizará o acesso às informações relativas à gestão e à prestação de contas aos diversos atores que possam ter interesse nesse tipo de informação, fortalecendo o controle social.

80. Vale ressalvar, porém, que a nova sistemática estabelecida pela IN-TCU 84/2020 não se aplica às contas referentes ao exercício 2019 e, portanto, não nortearam a condução do presente trabalho.

81. Ainda assim, a equipe levou em consideração nesta auditoria possíveis implicações em razão das mudanças em curso, especialmente no momento de decidir sobre a oportunidade e conveniência de formulação de recomendações – voltadas para melhoria da prestação de contas – que, diante desse novo cenário, futuramente poderiam vir a se revelar inadequadas ou inviáveis de serem implantadas.

II. CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS

82. De acordo com o item 1 do Anexo II da DN-TCU 180/2019, um dos itens passíveis de serem contemplados no relatório de auditoria anual nas contas é a avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da UPC, da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN-TCU 63/2010 com as normas e orientações que regem a sua elaboração.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

83. Tais peças seriam:

I. rol de responsáveis, observado o disposto no capítulo III do título II desta instrução normativa e na decisão normativa de que trata o art. 4º;

II. relatório de gestão dos responsáveis, conforme conteúdos e formatos estabelecidos pelo Tribunal na decisão normativa de que trata o art. 3º;

III. relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade jurisdicionada, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos, observados os formatos e os conteúdos definidos na decisão normativa de que trata o art. 4º deste normativo;

84. Já o **caput** do artigo 3º da DN-TCU 180/2019 estabelece que o relatório de auditoria nas contas e o seu respectivo certificado, ambos elaborados pelo órgão de controle interno, devem observar as disposições daquela decisão normativa, bem como as orientações inseridas no Sistema de Prestação de Contas (sistema e-Contas) e as disposições do art. 13 da IN-TCU 63/2010.

85. Diante dos variados aspectos a serem abordados no presente item, os resultados dos exames serão apresentados, de maneira segmentada, para melhor compreensão dos aspectos avaliados, subdivididos nos seguintes tópicos:

a) avaliação quanto à forma e ao conteúdo do rol de responsáveis enviado pela UPC;
b) avaliação quanto à forma e ao conteúdo do relatório de gestão apresentado pela UPC;
c) avaliação quanto à forma e ao conteúdo das informações suplementares;
d) avaliação quanto à forma e ao conteúdo do relatório de instância ou área de correição;
e) avaliação quanto à forma e ao conteúdo do Relatório de Atividades da Auditoria Interna (RAINT).

II.1. Exame da conformidade quanto à forma e ao conteúdo do rol de responsáveis

86. O artigo 10 da DN-TCU 180/2019 impõe ao órgão de controle interno a tarefa de verificar o rol de responsáveis elaborado pela UPC em cotejamento com as orientações e normativos aplicáveis.

87. Em exame preliminar, foram identificadas inconsistências no preenchimento do rol de responsáveis pela gestão da UPC no exercício 2019. Isso motivou a emissão de diligência visando à promoção de ajustes no conteúdo daquela peça para fins de guardar aderência às disposições normativas e jurisprudenciais aplicáveis (peça 15), a teor da disposição contida no parágrafo único do artigo 5º da DN-TCU 180/2019.

88. Após a efetivação dos ajustes de conteúdo daquela peça (vide peça 17) não mais se identificou a presença de itens em desacordo com as exigências normativas.

89. Assim, em cumprimento ao artigo 10 da DN-TCU 180/2019, cumpre consignar que – na avaliação da equipe – o rol de responsáveis, elaborado pela UPC e inserido no e-Contas, guarda conformidade com os dispositivos da IN-TCU 63/2010, da DN-TCU 178/2019, bem como com as orientações do sistema e-Contas.

II.2. Exame da conformidade quanto à forma e ao conteúdo do relatório de gestão

90. O relatório de gestão da UPC foi tempestivamente apresentado e disponibilizado no e-Contas. Para o exercício de 2019, o Tribunal optou por apresentar o Relatório Anual de Atividades do TCU como relatório de gestão (peça 7).

91. Em razão da existência de aspectos variados a serem objetos de avaliação neste subtópico, o resultado detalhado dos exames encontra-se consignado no Apêndice deste relatório e representa a avaliação da equipe ao cotejar o conteúdo e forma daquele relatório com as exigências contidas nas normas aplicáveis.

92. Incorpora ainda os elementos apresentados pelos gestores da UPC (peças 20 a 34) em resposta à diligência efetuada pela equipe (peça 15).

93. Assim, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 4º da IN-TCU 63/2010 e no § 1º do artigo 20 da DN-TCU 180/2019, na avaliação desta equipe, o Relatório Anual de Atividades do TCU referente ao exercício de 2019, apresentado como relatório de gestão, em forma de relatório integrado, foi entregue tempestivamente e preenche os requisitos de admissibilidade aplicáveis e, de maneira

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

geral, guarda conformidade com as disposições contidas na DN-TCU 178/2019 e na Portaria-TCU 378/2019, tendo sido observadas, para sua elaboração, as orientações constantes no sistema e-Contas.

94. No entanto, como salientado no Apêndice, observou-se que alguns aspectos da referida peça estão suscetíveis de revisão e aprimoramento, com vistas à melhoria do conteúdo das futuras prestações de contas.

95. Destacamos os seguintes pontos, acompanhados de recomendações para ponderação por parte dos apresentadores de contas da UPC:

95.1. O relatório de gestão do TCU não abordou adequadamente o **item "d" do tópico "Governança, estratégia e alocação de recursos" do Anexo II à DN-TCU 178/2019**, eis que não trouxe uma avaliação detalhada sobre como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente em relação ao processo de tomada de decisão estratégica, à gestão de riscos e controles internos, à supervisão da gestão, deixando de mencionar, inclusive, a inexistência de uma política de governança aprovada para a instituição.

> **RECOMENDAÇÃO 1**: que nas futuras prestações de contas, a UPC detalhe no relatório de gestão o funcionamento da estrutura de governança, com todos os itens exigidos pelas decisões normativas aplicáveis, acrescentando informações acerca do andamento do processo que trata da proposta de normativo interno para estabelecimento da Política de Governança no âmbito do Tribunal de Contas da União (TC 015.343/2020-0).

95.2. O relatório de gestão do TCU não contemplou adequadamente o **item "f" do Anexo II à DN-TCU 178/2019, do tópico "Governança, estratégia e alocação de recursos"**, eis que não consta registro de manifestação da alta administração e as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário.

> **RECOMENDAÇÃO 2**: que nas futuras prestações de contas, a UPC detalhe no corpo do relatório de gestão as medidas específicas porventura adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário, conforme dispuser a decisão normativa aplicável.

95.3. O relatório de gestão do TCU não contemplou adequadamente o tópico "**Riscos, oportunidades e perspectivas**" do Anexo II à DN-TCU 178/2019, uma vez que não expôs quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo.

> **RECOMENDAÇÃO 3**: que nas futuras prestações de contas, a UPC explore no relatório de gestão, com maior profundidade e detalhamento, os elementos relacionados a "riscos, oportunidades e perspectivas", na forma exigida pela decisão normativa aplicável.

II.3. Exame da conformidade quanto à forma e ao conteúdo das informações suplementares

96. Como apontado, para o exercício em referência, o TCU optou por encaminhar o seu relatório anual de atividades como relatório de gestão.

97. Como o referido documento não contempla integralmente todas as informações indicadas no Anexo II da DN-TCU 178/2019, a UPC também fez juntar informações suplementares no sistema e-Contas, seguindo previsão contida no artigo 3º, §§ 4º e 5º, e no artigo 5º, §§ 3º e 4º, daquele mesmo normativo (peça 8).

98. A DN-TCU 178/2019, em seu artigo 3º, § 4º, também prevê o estabelecimento de tratativas prévias com a unidade técnica responsável para definição do conteúdo das informações suplementares, quando o relatório de atividades não contemplar todo o conteúdo exigido em seu Anexo II. No caso do TCU, a unidade técnica responsável é a SecexAdministração.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

99. Para poder parametrizar sua avaliação, a equipe solicitou informações aos gestores da UPC (item 10 da peça 15), de modo a saber se houve tratativas prévias junto à SecexAdministração para utilização do Relatório Anual de Atividades do TCU como relatório de gestão (artigo 3º, §º4º, da DN-TCU 178/2019), bem como se houve o registro formal das condições pactuadas com aquela unidade técnica.

100. Em resposta, a UPC aduziu, na essência, o seguinte (peça 20):

> No seu §3º, o dispositivo normativo autoriza o envio do Relatório de Atividades como Relatório de Gestão, desde que sejam encaminhadas as informações suplementares necessárias exigidas, alinhando tal providência a "tratativas prévias com a unidade técnica responsável".
>
> O texto normativo induz a uma lacuna de interpretação ao utilizar o termo "tratativas" de forma tão genérica, não estabelecendo de que forma devam ser realizadas e permitindo, inclusive, que se conclua que tais "tratativas" se refiram ao teor das informações suplementares e não à possibilidade de utilização do Relatório de Atividades.
>
> Por outro lado, as "tratativas" de que trata o referido dispositivo não parecem ter nenhum sentido autorizativo ou condicionante para tal encaminhamento, configurando-se a autorização normativa disposta no §3º como suficiente para a remessa do Relatório de Atividades, acrescido das informações suplementares, como Relatório de Gestão.
>
> De qualquer forma, antes da decisão pelo envio do Relatório de Atividades como Relatório de Gestão, foi realizado um estudo comparativo detalhado entre seus conteúdos, que culminou com a conclusão de que o Relatório de Atividades, com alguns ajustes (implementados por meio da Portaria-CCG no 14, de 6/12/2019, BTCU Administrativo no 233/2019, que alterou o Anexo da Portaria-TCU no 34, de 25/1/2018) acrescidos de informações suplementares, estaria plenamente aderente aos requisitos estabelecidos na referida Decisão Normativa.

101. De fato, como bem salientaram os responsáveis pela apresentação das contas da UPC, o dispositivo normativo mencionado não é claro quanto à forma e ao conteúdo de possíveis tratativas a serem celebradas com a unidade técnica. E, justamente, por isso, a equipe demandou acerca da existência de possível documentação nesse sentido.

102. Depreende-se que não ocorreram tais acertos e a UPC concluiu – em sede de autoavaliação – que o relatório de atividades da instituição, com ajustes, já atenderia ao espírito da norma.

103. Em face da resposta da UPC, restou à equipe conduzir os exames relacionados a esse tópico pautando-se tão somente nas orientações do sistema e-Contas.

104. No que se refere à forma de apresentação, as orientações contidas no e-Contas apenas exigem que as informações suplementares sejam apresentadas em documento único contendo sumário. Verifica-se, no caso do TCU, que tal requisito formal foi atendido.

105. Já no que tange ao conteúdo, as orientações constantes no sistema e-Contas esclarecem que as informações suplementares são de livre preenchimento pela UPC. Porém, são apresentadas sugestões de conteúdo, quais sejam:

a) Informações sobre a gestão em dados estruturados;
b) Informações complementares não adequadas ao relatório de gestão;
c) Informações sobre contexto e outros aspectos que possam ter interesse para as contas.
d) Ações para cumprimento de determinações do TCU ou do Órgão de Controle Interno, inclusive informações requeridas por acórdão do Tribunal para unidades regionais que foram consolidadas à conta da Unidade Central;
e) Com relação ao item acima, destaca-se que, conforme § 4º do art. 5º da DN 178/2019, informações requeridas pelo TCU para fins de monitoramento de deliberações que se referirem a tema de impacto relevante nos resultados da gestão devem ser apresentadas no relatório de gestão ou em notas explicativas às Demonstrações Financeiras. Caso não possuam esse grau de relevância, podem ser apresentadas como informações suplementares.

106. Diante da flexibilidade para elaboração da referida peça e em razão da inexistência de tratativas prévias porventura celebradas entre a UPC e a respectiva unidade técnica, os exames realizados nessa parte da prestação de contas enfocaram o seu caráter suplementar ao relatório de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gestão, de modo que se buscou verificar essencialmente se a peça continha alguma informação essencial cuja ausência tivesse sido notada por ocasião do exame do conteúdo do relatório de gestão apresentado pela UPC.

107. Sob essa perspectiva, identificou-se que as informações suplementares apresentadas pela UPC – no sistema e-Contas – foram divididas em dois blocos de informação:1) Demonstrações Contábeis e 2) Informações Complementares (peça 8).

108. O **Anexo 1** apresenta **Demonstrações Contábeis** que contemplam a execução do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2019, e constituem-se da Declaração do Contador e dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), bem como das respectivas Notas Explicativas.

109. Já o **Anexo 2** traz **Informações Complementares** acerca da gestão orçamentária e financeira, gestão de pessoas, gestão de licitações e contratos, gestão patrimonial e sustentabilidade ambiental, incluindo os principais desafios e ações futuras em relação a cada uma.

110. Por meio de diligência (itens 11 e 12 da peça 15), a equipe de auditoria solicitou esclarecimentos à UPC sobre a existência ou não de informações requeridas pelo TCU para fins de monitoramento de deliberações expedidas (artigo 5º, § 4º, da DN-TCU 178/2019) e sobre os motivos da ausência de informações, no sistema e-Contas (no tópico "Informações Suplementares"), referentes às ações para cumprimento de determinações do TCU ou do órgão de controle interno.

111. O objetivo seria esclarecer se teria havido omissão dessa informação na prestação de contas ou se a ausência se devia à inexistência de solicitação expedida pelo TCU.

112. Os responsáveis pela apresentação das contas aduziram resposta com o seguinte conteúdo:

> No ano de 2019 foram emitidos 15 acórdãos que trataram de matérias relacionadas ao TCU: ACÓRDÃO 281/2019 – PLENÁRIO, ACÓRDÃO 712/2019 – PLENÁRIO, ACÓRDÃO 1129/2019 – PLENÁRIO, ACÓRDÃO 2455/2019 – PLENÁRIO, ACÓRDÃO 2037/2019 – PLENÁRIO, ACÓRDÃO 13967/2019-1ª CÂMARA, ACÓRDÃO 13442/2019-1ª CÂMARA, ACÓRDÃO 11873/2019-1ª CÂMARA, ACÓRDÃO 5919/2019-1ª CÂMARA, ACÓRDÃO 13090/2019–2ª CÂMARA, ACÓRDÃO 11411/2019-2ª CÂMARA, ACÓRDÃO 10639/2019-2ª CÂMARA, ACÓRDÃO 10606/2019-2ª CÂMARA, ACÓRDÃO 9892/2019-2ª CÂMARA e ACÓRDÃO 2732/2019-2ª CÂMARA.
>
> Do total de acórdãos apresentados acima, 12 continham determinações ao Tribunal. O cumprimento das determinações dos acórdãos foi comunicado às respectivas unidades técnicas por meio dos seguintes documentos:

ACÓRDÃO TCU	DOCUMENTO - RESPOSTA
ACÓRDÃO 712/2019 – PLENÁRIO	Ofício nº 51/2019 - SEGEDAM
ACÓRDÃO 5919/2019-1ª CÂMARA	Memorando nº 29/2019 - SEGEDAM
ACÓRDÃO 13090/2019 – 2ª CÂMARA	Ofício n.º 8/2020 – SEGEP
ACÓRDÃO 14126/2019-TCU-1ª CÂMARA.	Ofício n.º 9/2020 – SEGEP
ACÓRDÃO 13967/2019-1ª CÂMARA	Ofício n.º 10/2020 – SEGEP
ACÓRDÃO 2732/2019-2ª CÂMARA	Ofício n.º 10/2020 – SEGEP
ACÓRDÃO 13442/2019-1ª CÂMARA	Ofício n.º 11/2020 – SEGEP
ACÓRDÃO 11411/2019-2ª CÂMARA	Ofício n.º 23/2019 – SEGEP
ACÓRDÃO 10639/2019-2ª CÂMARA	Ofício n.º 21/2019 – SEGEP
ACÓRDÃO 11873/2019-1ª CÂMARA	Ofícios n.º 22/2019 E 7/2020 – SEGEP
ACÓRDÃO 10606/2019-2ª CÂMARA	Ofício n.º 25/2019 – SEGEP
ACÓRDÃO 9892/2019-2ª CÂMARA	Ofício n.º 24/2019 – SEGEP

> Ressalta-se, porém, que **estas informações não constaram do Relatório de Atividades, nem das informações suplementares apresentadas no e-Contas**. Desta forma encaminho, anexas a este memorando, as respostas referentes às medidas adotadas para dar cumprimento aos acórdãos apresentados, para as devidas ações que se mostrarem pertinentes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Informo, ainda, que está sendo providenciada a atualização dessas deliberações, acompanhadas das respectivas medidas adotadas para seu cumprimento, no Portal de Transparência do TCU. (Grifo nosso).

113. Como se verifica, de fato, tais informações não foram inseridas nem no relatório de gestão nem no e-Contas, embora já se sinalize que serão disponibilizadas no portal de transparência da instituição.

114. Como se trata de conteúdo apenas sugerido pela norma, mas que poderia enriquecer o teor da documentação apresentada, não é caso de apontar sua ausência como achado de auditoria.

115. Por outro lado, diante da oportunidade de melhoria, vislumbra-se oportuno recomendar aos apresentadores de contas da UPC a inserção dos elementos sugeridos, de modo a aprimorar e enriquecer o conteúdo da prestação de contas anual.

116. Assim, pelo exposto, a análise empreendida acerca do conteúdo das informações suplementares permitiu concluir que a UPC acrescentou no e-Contas – como informações suplementares ao relatório de gestão – elementos relevantes e úteis para o contexto do processo de prestação anual de contas, atendendo, de maneira geral, às respectivas diretrizes de elaboração, ressalvada a ausência de informações sugeridas pelos normativos aplicáveis acerca de: ações para cumprimento de determinações do TCU ou do órgão de controle interno; e esclarecimentos quanto à existência ou não de informações requeridas pelo TCU para fins de monitoramento de deliberações expedidas.

117. Oportuna, portanto, a formulação de recomendação à UPC nesse sentido:

> **RECOMENDAÇÃO 4**: que doravante seja promovida a inclusão dos itens abaixo, como conteúdo das informações suplementares ao relatório de gestão, caso continuem sendo indicados pelos normativos aplicáveis, de modo a aprimorar o processo de prestação de contas da UPC:
>
> a) ações para cumprimento de determinações do TCU ou do órgão de controle interno;
>
> b) esclarecimentos quanto à existência ou não de informações requeridas pelo TCU para fins de monitoramento de deliberações expedidas.

II.4. Exame da conformidade quanto à forma e ao conteúdo do relatório de instância ou área de correição

118. O inciso III do artigo 13 da IN-TCU 63/2010 preconiza a inclusão, na prestação de contas, de relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade jurisdicionada, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos.

119. No ambiente do sistema e-Contas, consta a seção "Relatórios, Pareceres e Declarações", a qual contém um item intitulado "**Relatório de instância ou área de correição**", que tem por objetivo informar sobre a atuação e as principais constatações feitas pela instância ou área de correição no âmbito da UPC, consubstanciadas no relatório anual emitido em consonância com regulamentação específica.

120. Assim, com vistas a atender àquela exigência, a UPC juntou o **Relatório Anual de Atividades da Corregedoria (Exercício – 2019)**, elaborado em atendimento ao disposto no art. 32, inciso IV, do Regimento Interno e no art. 2º, inciso IV, da Resolução-TCU 159/2003, peça que tem como objetivo levar ao conhecimento do Plenário o resumo das principais atividades desenvolvidas pela Corregedoria durante o exercício de 2019 (peça 9).

121. Segundo as orientações do próprio sistema, pretende-se que neste item a área de correição da UPC apresente relato sucinto dos fatos apurados no exercício ou em apuração pelas comissões de inquérito em processos administrativos disciplinares (PADs) instaurados no período a que se refere o relatório de gestão, com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

122. Após a leitura do referido documento juntado pela UPC, observa-se que consta somente a descrição genérica do assunto de cada um dos processos, sendo que, em 100% deles, o assunto do procedimento disciplinar é descrito apenas como "Apuração de possível desvio de conduta funcional", não sendo possível se extrair qualquer informação quanto à tipificação das condutas investigadas ou mesmo, no casos dos PADs concluídos, se houve a aplicação de quaisquer penalidades.
123. No entanto, como a elaboração do referido documento tem por finalidade o atendimento à dispositivo normativo de regulamentação interna específica e como as orientações contidas no sistema e-Contas não estabelecem – de maneira objetiva – um formato próprio ou elementos mínimos de conteúdo na peça a ser juntada, a equipe de auditoria interna não vislumbrou a existência de elementos suficientes para opinar pela não admissibilidade do documento como peça integrante da prestação de contas.
124. Não obstante, cabe ressaltar que a unidade técnica do Tribunal responsável pela instrução da presente prestação de contas poderá vir a manifestar entendimento diverso, caso, a seu juízo, considere que as informações apresentadas no referido relatório não se mostrem suficientes para emissão de opinião acerca do mérito das presentes contas anuais, o que pode vir a ensejar, inclusive, a adoção das medidas previstas no artigo 16 da DN-TCU 178/2019.

II.5. Exame da conformidade quanto à forma e ao conteúdo do Relatório de Atividades da Auditoria Interna (RAINT)

125. O art. 15, parágrafo único, da DN-TCU 180/2019 determina a inclusão de **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT)** no sistema e-Contas, pelas unidades de auditoria interna ou equivalentes integrantes da estrutura de unidades prestadoras de contas, em razão de desempenharem nas contas o papel de órgão de controle interno disposto no art. 74 da Constituição Federal.
126. No caso do TCU, a Seaud desempenha esse papel constitucional, por força do artigo 68 da Resolução-TCU 305/2018.
127. Embora a DN-TCU 180/2019 indique que a inclusão do RAINT no e-Contas deva ser efetuada pela unidade que desempenhe o papel de órgão controle interno, a arquitetura do referido sistema foi planejada para que o próprio apresentador ficasse responsável por essa tarefa. Tal questão foi inclusive objeto de solicitação de esclarecimentos junto à Semec/TCU, conforme já abordado (peça 19).
128. De toda sorte, no caso da prestação de contas da UPC TCU ora analisada, verifica-se que o apresentador de contas promoveu a inclusão do RAINT de maneira tempestiva no e-Contas (peça 10).
129. No que se refere ao seu conteúdo, observa-se que o documento elaborado pelo titular da Seaud apresenta o detalhamento da atuação daquela unidade e as atividades desenvolvidas durante o exercício de 2019.
130. No referido relatório, consta a informação de que aquela peça foi elaborada em conformidade com as orientações descritas no sistema e-Contas, em que se estabelecem os seguintes conteúdos mínimos:

a) Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), com a avaliação comparativa das atividades planejadas e realizadas, os trabalhos realizados sem previsão no PAINT e justificativas para a não conclusão ou não realização dos trabalhos previstos de modo a evidenciar o desempenho da unidade de Auditoria Interna.

b) Principais conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos finalizados no período e as providências adotadas pela gestão da UPC.

c) Existência ou não de sistemática e sistema de monitoramento das implementações das recomendações e dos resultados delas advindos, com avaliação dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Quadro demonstrativo das recomendações e outras providências implementadas no período e das não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT, inclusive dos órgãos de controle interno e externo.

e) Fatos, premissas, restrições e limitações interpostos à realização das atividades do PAINT e o seu impacto na execução e nas conclusões das auditorias ou no funcionamento da Auditoria Interna.

f) Quadro demonstrativo do pessoal de Auditoria Interna com indicação das ações de capacitação, dos temas, da carga horária e quantitativo de auditores capacitados.

131. De maneira geral, o documento contempla o referido conteúdo mínimo, ressalvada a ausência de "quadro demonstrativo das recomendações e outras providências implementadas no período e das não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT, inclusive dos órgãos de controle interno e externo" (alínea *d* supra).

132. No entanto, as razões de justificativas para a ausência desse item, e de aspectos de outros pontualmente associados, são apresentadas no corpo do próprio RAINT, e, em síntese, nos seguintes excertos daquele documento:

> "... deve-se ressaltar a **inexistência** na Seaud de orientações específicas sobre a elaboração deste RAINT, sobre o **monitoramento das providências decorrente das ações**, bem como sobre quantificação de benefícios relativos aos trabalhos de Auditoria Interna, que de certa forma limitaram a execução sistêmica dessas atividades no período pela Secretaria." (peça 10, item 1.4 do RAINT).
>
> "... a Seaud **não** dispõe de sistema automatizado de **monitoramento** das implementações das recomendações e dos resultados delas advindos, com avaliação dos benefícios financeiros." (peça 10, item 5.1 do RAINT).
>
> "Como ponto a ser desenvolvido no futuro, cumpre lembrar a **necessidade da criação do monitoramento das implementações das recomendações e dos resultados delas advindos**, com avaliação dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna". (peça 10, item 8 da apresentação). (Grifos nossos).

133. Uma vez que se trata de questão pendente de implementação, mas que a própria unidade de auditoria interna manifesta deter conhecimento e – ao mesmo tempo – já aponta para adoção de ações tendentes ao saneamento, a equipe considera dispensável a formulação de comentários adicionais ou mesmo de recomendações voltadas para o preenchimento dessa lacuna na atuação da unidade.

134. De toda sorte, no tocante aos demais itens considerados como informações essenciais e relevantes para o conteúdo do relatório, a avaliação da equipe segue no sentido de que o RAINT apresentado pela UPC, no âmbito da presente prestação de contas, preenche os requisitos mínimos de admissibilidade exigíveis nas respectivas orientações contidas no e-Contas.

III. RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA GESTÃO

135. De acordo com a ata da reunião realizada entre a SecexAdmininistração/TCU e a Seaud (peça 4), o escopo da presente auditoria deveria incluir a:

> **avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão**, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da UPC auditada, dos **objetivos estabelecidos no plano estratégico**, da execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos, identificando as **causas de insucessos no desempenho da gestão** (item 2 do Anexo II da DN-TCU 180/2019). (Grifos nossos).

136. De início, convém ressaltar que a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2020), que instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019, não vinculou o TCU a quaisquer programas temáticos (finalísticos), mas apenas ao Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado[2] (Anexo II – Programa 0550 – Controle Externo).

[2] Lei 13.249/2016:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

137. Isso implica a inexistência de elementos e critérios legais, balizadores de avaliação de eficácia e eficiência da UPC auditada, no que se refere ao cumprimento de objetivos estabelecidos no PPA. Isto porque, no plano plurianual, somente programas temáticos são constituídos de: objetivo (com seus atributos: órgão responsável, meta e iniciativa); indicador; valor global do programa; e valor de referência (artigo 6º da Lei 13.249/2016).

III.1 Avaliação dos resultados no nível estratégico

138. A Resolução-TCU nº 308, de 13 de fevereiro de 2019, que estabeleceu um novo modelo conceitual de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União, define o seguinte:

> Resolução-TCU 308/2019
> Art. 4º - Compõem o sistema de planejamento e gestão do TCU:
> I - no nível estratégico, o Plano Estratégico;
> II - no nível tático, o Plano de Gestão; e
> III - no nível operacional, os planos ou ações operacionais das unidades do Tribunal.

139. Oportuno ressalvar que os planos e ações operacionais das diversas unidades do Tribunal (nível operacional) não foram objeto de exame aprofundado no presente trabalho, em observância ao próprio enfoque definido pelo item 2 do Anexo II da DN-TCU 180/2019. Ademais, avançar a análise ao nível operacional extrapolaria o escopo e os objetivos da presente auditoria, a qual considera a avaliação da gestão da UPC vista como um todo.

140. Em vista disso, para proceder à avaliação prevista no item 2 do Anexo II da DN-TCU 180/2019, a equipe de auditoria interna necessitou direcionar os exames dos resultados institucionais para elementos extraídos do **Plano Estratégico** e, como será explicado a seguir, também do **Plano de Gestão** da instituição.

141. Assim, de início, a equipe procurou analisar o conteúdo do **Plano Estratégico do TCU** (**PET 2019-2025**), disponível no portal da instituição na internet, em cotejamento com o Relatório Anual de Atividades do TCU, apresentado como relatório de gestão no âmbito da prestação de contas referente ao exercício 2019. O objetivo seria avaliar os resultados quantitativos e qualitativos obtidos e confrontá-los com o previsto no plano estratégico.

142. Após a leitura do conteúdo do referido plano, a equipe identificou a informação de que os indicadores de desempenho que dizem respeito à medição do esforço organizacional para alcançar os objetivos definidos seriam, dentre outros:

> 1. Índice de cumprimento das deliberações (determinações e recomendações) do TCU relacionadas ao objetivo estratégico;
> 2. Índice de avaliação, pelos stakeholders, de que a atuação do TCU contribuiu para a melhoria das ações governamentais relacionadas ao objetivo estratégico;
> 3. Benefícios quantitativos e qualitativos efetivos da atuação do TCU em relação ao objetivo estratégico, na opinião do gestor;
> 4. Percentual de ações de controle realizadas direcionadas ao objetivo estratégico;
> 5. Percentual de HD (Homem-dia) dedicados às ações de controle relacionadas ao objetivo estratégico.

143. Segundo o PET vigente, tais índices seriam instrumentos de medição para fornecer informações sobre o resultado da execução da estratégia, comunicando o alcance das metas e sinalizando a necessidade de ações corretivas, sendo, portanto, um teste permanente de validade da estratégia.

Art. 5º O PPA 2016-2019 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e II - **Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado**: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

144. O plano previu ainda que os indicadores de desempenho de cada objetivo estratégico, suas descrições e respectivas fórmulas de cálculo estariam disponíveis no site do TCU.

145. No entanto, após exames preliminares, a equipe de auditoria não identificou a existência de sistemática implementada para mensuração ou a divulgação dos resultados obtidos em relação a esses índices de desempenho de **nível estratégico**, nem mesmo a presença de informação a esse respeito no relatório de gestão.

146. Isso motivou a expedição de diligência ao apresentador de contas (peça 15), solicitando esclarecimentos a esse respeito, uma vez que a ausência de mensuração sistemática dos indicadores no nível estratégico já havia sido tratada em auditorias anuais em contas anteriores.

147. Por meio de diligência, a equipe de auditoria solicitou que a UPC informasse quais indicadores de desempenho foram definidos pela instituição para aferição do desempenho institucional, no nível estratégico, no âmbito do novo PET 2019-2025. Em resposta, a UPC confirmou que seriam aqueles mesmos cinco indicadores mencionados.

148. A equipe solicitou também (item 2 da peça 15) que a UPC esclarecesse qual a sistemática adotada para medição e acompanhamento da evolução – durante o exercício 2019 – dos indicadores no nível estratégico, apresentando a situação verificada ao final daquele exercício ou, caso algum indicador não tenha sido objeto de mensuração, esclarecesse os motivos e informasse as providências porventura implementadas para implantação dessa rotina.

149. A UPC, em expediente acostado à peça 20, assim se manifestou:

> Em sua publicação original, o PET 2019-2025 não trouxe as métricas de cálculo dos indicadores externos ou internos, relacionados aos objetivos estratégicos.
>
> Para suprir tal lacuna, foram analisados os esquemas de dados de 35 sistemas corporativos com o intuito de explorar os metadados existentes e identificar possíveis fontes de informação automatizada que viabilizassem a composição de métricas dos referidos indicadores estratégicos. É importante ressaltar que os esquemas de dados dos sistemas corporativos do TCU encontram-se defasados, tornando essa prospecção extremamente complexa, e em certos casos inviável.

150. A UPC acrescentou ainda que, com esse trabalho, foi possível a implementação dos indicadores 4 (Percentual de ações de controle realizadas direcionadas ao objetivo estratégico) e 5 (Percentual de Homem-dia dedicados às ações de controle relacionadas ao objetivo estratégico), cujas métricas e descrições se encontrariam detalhadas no "painel de indicadores estratégicos do TCU", divulgado ao público interno interessado por meio do Painel de Gestão Estratégica do TCU.

Indicadores Estratégicos Painel GET

151. De fato, em relação a esses dois indicadores, a informação existe e é divulgada internamente na instituição.

152. Contudo, tal não se verifica em relação aos demais indicadores estratégicos internos, quais sejam: 1 - Índice de cumprimento das deliberações (determinações e recomendações) do TCU relacionadas ao objetivo estratégico; 2 - Índice de avaliação, pelos *stakeholders*, de que a atuação do TCU contribuiu para a melhoria das ações governamentais relacionadas ao objetivo estratégico; e 3 -

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Benefícios quantitativos e qualitativos efetivos da atuação do TCU em relação ao objetivo estratégico, na opinião do gestor.

153. Segundo a UPC, estes indicadores não possuíam detalhamento ou fórmula pré-concebidos no PET e não foram medidos em 2019, devido, principalmente, às seguintes dificuldades que inviabilizaram a produção dessas métricas.

a) o indicador 1 possui conceito não consolidado: "cumprimento das deliberações" e, apesar de sua aparente simplicidade, seriam possíveis variadas interpretações para o momento processual desse cumprimento, cada qual demandando a extração de informações de diferentes sistemas corporativos;
b) os indicadores 2 e 3 demandam atividades de natureza interinstitucional para as quais existem riscos de imagem associados, sendo necessária uma profunda reflexão acerca de quais informações serão extraídas; dos meios de extração dessas informações; de quais *stakeholders* devam ser ouvidos; do nível de tratamento das informações, dentre outros.
c) durante a produção dos indicadores 4 e 5, identificaram-se fragilidades nas métricas e definições dos indicadores externos que, por serem responsáveis pelo direcionamento das ações de controle externo, exigiriam uma atuação mais urgente, em detrimento da dedicação de esforço para a definição das métricas dos indicadores 1, 2 e 3.

154. E complementa:

> Importante destacar que, mesmo após a revisão dos indicadores externos, restaram 175 indicadores, dos quais 25 apresentam inconsistências, seja por não terem sido reavaliados pelas unidades técnicas, seja por não possuírem métricas associadas ao término da revisão, cujo resultado pode ser verificado no "painel de indicadores estratégicos do TCU". Além do citado, foram apresentados relatos de algumas unidades técnicas de que os indicadores existentes não contribuíam para suas atividades, ao passo que não houve apresentação de novos indicadores.
>
> A natureza dos indicadores externos deveria ser a de direcionar a escolha de ações de controle. Porém, mesmo após o grande esforço implementado em sua revisão, persistem as dificuldades de garantir que as unidades técnicas apresentem indicadores relevantes, ou mesmo que mantenham uma mensuração ativa dos que tenham sido propostos.
>
> Frente ao exposto, para adequada mitigação das dificuldades apontadas, seria necessário um processo de ampla revisão conceitual de como o PET mensura seus objetivos estratégicos, reavaliando a especificidade, mensurabilidade e relevância da cesta de indicadores internos e externos.

155. Em síntese, os exames realizados, em cotejamento com os esclarecimentos apresentados pelos responsáveis pela prestação de contas, permitem concluir que:

a) O plano estratégico da UPC vigente (PET 2019-2025) previu a utilização de **cinco** indicadores para aferir o desempenho no nível estratégico;
b) Somente **dois** dentre esses indicadores possuem medição sistemática consolidada e seus resultados são regularmente divulgados para o público interno por meio do Painel de Gestão Estratégica do TCU.

156. Vale salientar que a avaliação prevista no item 2 do Anexo II da DN-TCU 180/2019 dependeria de elementos que permitissem avaliar o desempenho da unidade a partir de objetivos estabelecidos no plano estratégico e identificar as causas de insucessos no desempenho da gestão.

157. Em razão da inexistência de uma rotina consolidada e sistemática de apuração integral dos resultados relacionados à execução da estratégia, restou – assim como nos anos anteriores – mais uma vez prejudicada a avaliação concernente ao referido item.

158. Não obstante, como se trata de questão recorrente, ainda sem solução, impõe-se recomendar à UPC medidas voltadas para o saneamento dessa questão:

> **RECOMENDAÇÃO 5**: que sejam adotadas medidas voltadas para a reavaliação dos indicadores selecionados para medição do desempenho no nível estratégico, de modo que sejam passíveis de mensuração e de ampla divulgação e espelhem adequadamente a execução da estratégia da UPC durante o exercício em referência.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III.2 Avaliação dos resultados no nível tático

159. Prejudicada a análise do desempenho da UPC no nível estratégico, restou à equipe proceder à avaliação dos resultados alcançados apenas no nível tático.

160. Assim, para compreensão adequada da temática e realização dos exames necessários, a equipe de auditoria interna necessitou recorrer ao conteúdo da Portaria-TCU nº 181, de 23 de maio de 2019, a qual aprovou o **Plano de Gestão do Tribunal de Contas da União (PG-TCU),** para o período de abril de 2019 a março de 2021 e a distribuição, nos períodos avaliativos, dos valores das metas que compõem o resultado institucional.

161. Como já apontado, o PG-TCU representa, por definição normativa, o **nível tático** do sistema de planejamento e gestão do Tribunal.

162. A Portaria-TCU 181/2019 traz, em seu Anexo I, as diretrizes da gestão para o aludido período, as quais orientam o processo de priorização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico do TCU (PET-TCU).

163. Além das diretrizes da gestão, aquele normativo também apresenta as ações estruturantes, os indicadores, as metas institucionais e os indicadores setoriais para o período, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução-TCU nº 308/2019.

164. Todavia, no contexto da presente auditoria, torna-se imperioso destacar o conteúdo dos artigos 8º e 9º da Portaria-TCU 181/2019, a seguir reproduzidos:

> Portaria-TCU 181/2019
>
> Art. 8º O **resultado institucional será aferido por meio dos indicadores e das metas previstos no Anexo IV do PG-TCU**.
>
> Art. 9º Compete à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) o **acompanhamento periódico do alcance das metas** que compõem o resultado institucional.
>
> Parágrafo único. Os dados necessários ao cômputo dos indicadores do PG-TCU serão **extraídos das bases das soluções de tecnologia da informação** que suportam a gestão do planejamento institucional. (Grifos nossos).

165. Ao se compulsar o conteúdo do Anexo IV da referida Portaria, conclui-se que, para aferição do resultado institucional, a UPC adota uma cesta com seis indicadores.

166. Inicialmente, observou-se que a nomenclatura de alguns dos indicadores apresentados no Relatório Anual de Atividades do TCU não coincidia com a descrição definida no Anexo IV da Portaria-TCU 181/2019, o que motivou a expedição de diligência com vistas a esclarecer a ausência de nota explicativa a esse respeito, com vistas a assegurar a possibilidade de comparação em relação ao desempenho obtido em períodos anteriores (Peça 15, item 8).

167. Os apresentadores de contas esclareceram então o seguinte (peça 20, item 8):

> O Relatório Anual de Atividades de 2019 congregou dois Planos Estratégicos (o PET 2015-2021 e o PET 2019-2025) bem como dois Plano de Gestão (um que durou até março e o outro que se iniciou a partir de abril).
>
> No exercício de 2019, com a publicação do PET 2019-2025, os trabalhos relevantes receberam a nova denominação de trabalhos priorizados.
>
> Da mesma forma, durante o referido exercício, vigeram dois Planos de Gestão. O primeiro, cuja vigência se encerrou em março de 2019, especificava o ano de autuação dos processos antigos, prática essa que foi alterada com a Publicação do Plano de Gestão 2019-2020. Nesse novo plano, passou-se a adotar a terminologia genérica de "processos antigos". Assim, o Relatório Anual de Atividades de 2019, buscando conferir uma uniformidade com os demais Relatórios expedidos durante a vigência do PET 2015-2021, manteve as terminologias técnicas desse Plano Estratégico, bem como do Plano de Gestão 2017-2019.

168. De fato, os elementos apresentados esclarecem a origem da divergência. E observa-se que as mudanças não chegaram a comprometer a essência dos indicadores.

169. Por outro lado, essa explicação não se fez constar no corpo do relatório de gestão.

170. Neste caso, considera-se que seria uma boa prática que a UPC passasse a inserir informações dessa natureza em nota explicativa ao relatório de gestão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

171. Assim, revela-se oportuno efetuar a recomendação a seguir:

RECOMENDAÇÃO 6: que, na hipótese de serem promovidas novas alterações na denominação ou na metodologia de cálculo dos indicadores de desempenho utilizados pela UPC para medir o resultado institucional, que haja o registro da informação no relatório de gestão, de modo a não prejudicar a compreensão e comparabilidade da evolução histórica do desempenho alcançado pela UPC ao longo do tempo.

172. Outro aspecto que merece ser ressaltado refere-se à falta de coincidência entre os períodos avaliativos utilizados pelo TCU e o exercício financeiro.

173. Conforme já referenciado, a metodologia adotada para a apuração do desempenho institucional no âmbito da UPC foi definida pela Portaria-TCU 181/2019, a qual aprovou o Plano de Gestão do Tribunal para o período de abril de 2019 a março de 2021 e a distribuição, nos períodos avaliativos, dos valores das metas que compõem o resultado institucional.

174. Assim, a instituição promove semestralmente a apuração de seus resultados institucionais, no nível tático, nos meses de **março** e **setembro**. Como se vê, trata-se de períodos avaliativos não coincidentes com o início e término do ano civil.

175. Essa sistemática dificulta a visualização de resultados obtidos exclusivamente referentes ao exercício, exigindo-se, para tanto, a apresentação de quadros semestrais que extrapolam o período da gestão cujas contas estão ora sendo avaliadas,

176. No caso, o Relatório Anual de Atividades do TCU referente a 2019 traz resultados que perpassam três exercícios: 2018, 2019 e 2020.

177. A equipe então diligenciou a UPC com vistas a obter informações quanto à possibilidade de implantação de mecanismo de apuração dos resultados institucionais limitados ao exercício em relação ao qual as contas seriam examinadas (peça 15, item 9).

178. Em resposta, os apresentadores de contas da UPC assim se manifestaram (peça 20, item 9):

> Historicamente, o TCU optou por um período de planejamento diferente do ano civil, de forma a conferir ao gestor, que assume o mandato no início de janeiro, um período de adaptação.
>
> Essa prática se faz necessária para conferir estabilidade ao processo de transição de gestão. Ao passo em que permite ao novo gestor empregar os três primeiros meses do exercício na estruturação dos planos de início de gestão, viabiliza às unidades técnicas que sigam em suas atribuições, dando manutenção ao plano elaborado em exercícios anteriores.
>
> Nesse sentido, ainda que possível, poderia haver prejuízo à alteração do período de planejamento do Tribunal.
>
> Já no que se refere à possibilidade de apurar e divulgar resultados institucionais antes do encerramento do exercício financeiro, convém informar que as unidades escalonam seus trabalhos de modo que parte significativa das metas de resultados acabe sendo alcançada nos últimos meses antes do encerramento das metas (abril e setembro).
>
> Dessa forma, entende-se que poderia haver prejuízo na apuração e divulgação de resultados institucionais que reflitam o desempenho da instituição em período coincidente com o exercício financeiro.
>
> Para evitar vácuo de resposta à sociedade acerca das realizações no curso do ano civil, o TCU tem elaborado o Relatório Anual de Atividades, cujos dados vêm da execução dos planos institucionais.

179. Depreende-se, portanto, que – em razão do modelo avaliativo e de gestão adotados pela instituição – há dificuldades operacionais para implantar uma metodologia de avaliação de desempenho cujos resultados coincidam com o ano civil.

180. De toda a sorte, para dar cumprimento à avaliação exigida no item 2 do Anexo II da DN-TCU 180/2019, foram consideradas as informações contidas nos três quadros abaixo, contendo as singularidades ora destacadas, extraídos do Relatório Anual de Atividades do TCU referente a 2019:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro/2018 a março/2019)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	65%	81,8%	125,9%* (125,0%)	37,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	78,4%	112,0%	22,4%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2015 instruídos	15%	50%	52,3%	104,7%	15,7%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	100,4%	111,5%	16,7%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	32,4%	58,9%	5,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	10%	80%	69,7%	87,1%	8,7%
Resultado em março/2019					**106,9 %**

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2019
*Resultado ajustado para o limite máximo de 125%

Resultado do Plano de Gestão 2019-2021 (abril a setembro/2019)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	80%	77,4%	96,8%	29,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	86,9%	108,6%	21,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2016 instruídos	15%	55%	64,6%	117,5%	17,6%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	107,7%	119,7%	18,0%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	47,7%	86,7%	8,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2018 instruídos	10%	80%	89,4%	111,8%	11,2%
Resultado em setembro/2019					**106,2%**

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2019

Resultado parcial do Plano de Gestão 2019-2021 (outubro/2019 a março/2020)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	65%	24,3%	37,4%	11,2%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	37,9%	54,1%	10,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2015 instruídos	15%	50%	25,1%	50,2%	7,5%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	71,2%	79,1%	11,9%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	52,9%	96,1%	9,6%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2017 instruídos	10%	80%	48,8%	60,9%	6,1%
Resultado parcial do TCU em dezembro/2019					**57,2%**

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2019

181. Os resultados dos indicadores demonstram que, para os períodos em análise, os resultados da gestão, no nível tático, foram satisfatórios.

182. Diante da ausência de mensuração sistemática dos indicadores de desempenho no nível estratégico e como os resultados obtidos no nível tático superaram as metas estabelecidas para os períodos avaliativos que atravessaram o exercício de 2019, não foi necessário empreender a identificação de causas de insucesso no desempenho da gestão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III.3 Avaliação dos resultados orçamentários e financeiros

183. No que concerne à gestão orçamentária e financeira, o Relatório Anual de Atividades do TCU referente a 2019 assim pontua:

> Desde 2017, o TCU precisou adequar-se no intuito de respeitar rigorosamente os limites instituídos pela Emenda Constitucional 95/2016. Para alcançar esse resultado favorável, o Tribunal adotou iniciativas em prol da racionalização dos processos de trabalho e da eficiência. Exemplo disso foi a implementação do modelo de regionalização das atividades administrativas em alguns Estados, redundando na racionalização no uso da mão de obra entre as unidades envolvidas no processo. Outrossim, continua o aperfeiçoamento, com automatização correlata, do controle de gastos de cada Unidade Gestora Responsável (UGR) pela execução orçamentária e financeira. Ademais, para evitar extrapolação do limite prescrito pela EC 95/2016 e antecipar estratégias de priorização de gastos, continuam sendo desenvolvidas inúmeras iniciativas à gestão administrativa.
>
> Dadas as medidas e políticas adotadas pela Casa, a **despesa liquidada em 2019 foi de R$ 2.146.123.017,37**, que corresponde a **96,10% da dotação orçamentária disponível para execução no ano**. (Grifo nosso).

184. Ainda segundo aquele relatório, na Lei Orçamentária Anual (LOA) referente a 2019, o TCU foi contemplado com uma dotação orçamentária final disponível de cerca de R$ 2,233 bilhões. Logo, o montante da despesa liquidada, correspondente a um percentual de 96,10%, alcançou um patamar de execução orçamentária condizente com os valores previstos e autorizados na LOA.

185. Já no tocante à participação orçamentária do TCU no Orçamento Geral da União (OGU), observa-se um leve crescimento em relação à média dos últimos 4 anos, como se observa no quadro a seguir:

Participação orçamentária do TCU no Orçamento-Geral da União (OGU) nos últimos 5 anos
Evolução da participação orçamentária do TCU no OGU (em R$ milhões)

	2015	2016	2017	2018	2019
OGU, exceto orçamento de investimento	2.938.281,13	3.003.307,56	3.415.268,31	3.527.216,59	3.314.198,18
Dotação orçamentária do TCU	1.823,52	1.885,10	2.096,97	2.173,00	2.233,18
Participação do TCU no OGU	0,0621%	0,0628%	0,0614%	0,0616%	0,0674%

Fonte: Relatório Anual de Atividades do TCU de 2019 (extraído do Tesouro Gerencial)

186. Outro aspecto relevante que merece ser salientado relaciona-se aos potenciais benefícios advindos da atuação do próprio Tribunal.

187. A esse respeito, o dirigente máximo, ao apresentar o Relatório Anual de Atividades do Tribunal referente a 2019, destaca o seguinte (peça 7, página 10):

> Em termos financeiros derivados das ações de controle, os resultados colhidos a partir das deliberações proferidas pelo Tribunal em 2019 podem gerar benefícios de até R$ 47,180 bilhões, valor 21,98 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período. Isso sem contar a atuação prévia do Tribunal, materializada por meio da adoção de 83 medidas cautelares, envolvendo o montante de R$ 12,842 bilhões. Nesse aspecto, destaco, ainda, como benefício advindo da própria expectativa do controle, uma maior aproximação dos gestores em busca de esclarecimentos e orientações da Corte de Contas.

188. Diante desse cenário, é possível depreender que a instituição vem obtendo bons resultados com relação à eficiência e à eficácia no cumprimento da execução orçamentária e financeira das ações planejadas para o exercício.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III.4 Conclusão

189. Assim, considerando-se os resultados obtidos no nível tático, a eficiência e eficácia no cumprimento da gestão orçamentária e financeira e o custo-benefício de sua própria atuação, é possível afirmar que o TCU apresentou resultados satisfatórios durante o exercício em exame.
190. Entretanto, como oportunidades de melhoria, sugerimos a efetivação das **recomendações 5 e 6** alvitradas anteriormente, referentes ao saneamento das questões já mencionadas, a saber:

a) falta de implementação de uma rotina sistemática de mensuração dos indicadores de desempenho no nível estratégico;
b) ausência de registro, no relatório de gestão, de informação relacionada às alterações na denominação ou na metodologia de cálculo dos indicadores de desempenho utilizados pela UPC para medir o resultado institucional.

IV. INDICADORES INSTITUÍDOS PARA AFERIR O DESEMPENHO DA GESTÃO

191. De acordo com a ata da reunião realizada entre a SecexAdmininistração/TCU e a Seaud (peça 4), o escopo da presente auditoria deveria incluir o exame dos elementos contidos no item 3 do Anexo II da DN-TCU 180/2019, que consiste na avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;
d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;
e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para a melhoria da gestão da unidade.

192. O artigo 4º da Resolução-TCU 308/2019 define que o sistema de planejamento e gestão do TCU é composto de três níveis: estratégico (Plano Estratégico), tático (Plano de Gestão) e operacional (planos ou ações operacionais das unidades do Tribunal).
193. Para empreender a avaliação tratada neste tópico, foram considerados apenas os planos estratégico e tático. Isto porque os planos e ações operacionais das diversas unidades do Tribunal (nível operacional) não foram objeto de exame aprofundado no presente trabalho, em observância ao enfoque preconizado pelo item 3 do Anexo II da DN-TCU 180/2019.
194. Ademais, avançar a análise ao nível operacional extrapolaria o escopo e os objetivos da presente auditoria, a qual considera a avaliação da gestão da UPC vista como um todo.
195. Porém, antes de apresentar as conclusões obtidas após a realização dos referidos exames, mostra-se necessário descrever o modelo adotado atualmente pela UPC para construção de seus indicadores de desempenho e aferição de seus resultados, recorrendo-se, inicialmente, ao conteúdo do plano estratégico vigente (PET 2019-2025).

IV.1. Indicadores de desempenho dos níveis estratégico e tático

196. O PET 2019-2025, disponível no portal da instituição na internet, esclarece que o processo de revisão do planejamento estratégico do Tribunal, iniciado ainda em 2018, teve como finalidade adequar a atuação da Corte à nova realidade da Administração Pública e da sociedade, fazendo uso dos avanços tecnológicos, fomentando a redução da burocracia e a integração de políticas públicas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

197. A novidade apontada no novo modelo de planejamento foi que este passaria a traduzir os objetivos em respostas efetivas aos desafios nacionais, de forma a induzir o aperfeiçoamento da Administração Pública para o atendimento dos anseios da sociedade por meio da entrega de melhores produtos e serviços em áreas essenciais.

198. Além disso, tendo sido construído a partir de discussões internas com subsídio de participantes externos, o novo plano estratégico teria como objetivo conferir maior governança ao Tribunal, alinhar a organização às reais necessidades do cidadão, otimizar a alocação de recursos e colaborar para o cumprimento de sua missão maior: aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade.

199. Assim, após considerar que o processo anterior de elaboração dos planos institucionais apresentava complexidade e fragmentação que afetava sua efetividade, e com o objetivo de melhorar o alcance dos resultados, foi aprovada a aludida Resolução-TCU 308/2019, que estabeleceu um novo modelo conceitual de planejamento e gestão.

200. O artigo 5º daquele normativo assim estabelece:

> Art. 5º - O Plano Estratégico do Tribunal (PET), aprovado pelo Plenário, possui periodicidade de seis anos, e tem por finalidade estabelecer as principais diretrizes de controle externo e de gestão para o período de sua vigência, além de direcionar as ações das unidades que compõem a Corte de Contas na busca por resultados mais efetivos para a sociedade.
>
> § 1º - O PET define, entre outros elementos, o conjunto de estratégias (objetivos e indicadores) que norteiam a atuação do TCU para cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro almejada, orienta a elaboração dos demais planos institucionais e a identificação de oportunidades de inovação a serem conduzidas.

201. Segundo apontado no PET 2019-2025, o método de revisão do plano estratégico do Tribunal desenvolveu-se nas etapas de diagnóstico institucional e tradução da estratégia.

202. A publicação assim descreve a etapa de diagnóstico:

> O diagnóstico foi constituído por duas fases distintas, uma interna e outra externa. O diagnóstico interno foi realizado por meio da análise e validação de diagnósticos atuais e anteriores, de entrevistas conduzidas junto a servidores e dirigentes de unidades do Tribunal, bem como reuniões com autoridades da Casa.
>
> Externamente, foram conduzidas entrevistas com stakeholders para obtenção da percepção quanto ao papel do TCU e a efetividade de sua atuação. Nessa etapa de diagnóstico externo, foram identificadas, por meio do método de seleção de objetos e ações de controle, situações-problema existentes na administração pública e na sociedade que merecem maior atenção do controle externo. Também foram identificados e priorizados os principais desafios nacionais que serviram de balizadores para a definição da estratégia organizacional.
>
> O conjunto de situações-problema e os desafios nacionais serviram de subsídio para a construção dos objetivos temáticos de controle externo.
>
> Situação-problema, segundo o método de seleção de objetos e ações de controle, é um conjunto de condições ou circunstâncias que produzem ou podem vir a produzir consequências de natureza econômica, social e ambiental que afetam negativamente a sociedade e que se encontram no âmbito da atuação governamental.

203. Segundo o plano estratégico, a tradução da estratégia consiste em comunicar, de forma clara e simples, para as partes interessadas, qual a estratégia de longo prazo adotada pela instituição.

204. E, na metodologia adotada pelo TCU, a tradução da estratégia resultou na definição dos objetivos estratégicos temáticos de controle externo e objetivos estratégicos corporativos, priorizados por área temática, e de indicadores de desempenho externos.

205. Chama a atenção a utilização de indicadores de desempenho "externos", os quais teriam por finalidade "induzir o direcionamento das ações de controle, de modo que o Tribunal possa contribuir efetivamente para o alcance dos resultados esperados em cada objetivo".

206. Ou seja, no novo PET 2019-2025, os objetivos estratégicos de controle externo foram associados a indicadores de desempenho externos, os quais teriam por objetivo "direcionar a escolha das ações de controle, bem como para subsidiar a definição de quais objetivos estratégicos serão priorizados a cada gestão".

207. O PET 2019-2025 destaca ainda que a estratégia organizacional é dinâmica, deve levar em consideração as mudanças ambientais e deve ser atualizada sempre que necessário. Desta forma, o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

objetivo principal da revisão empreendida foi o de transformar o plano estratégico em tarefa de todos e traduzi-lo em termos operacionais e, para tanto, é que foram introduzidos os conceitos de objetivos estratégicos de controle externo e objetivos estratégicos corporativos.

208. A finalidade dessa estratégia seria:

> assegurar respostas efetivas do Tribunal aos desafios nacionais, em especial ao disposto no art. 3º da Constituição Federal, de construção de uma sociedade livre, justa e solidária; de garantia do desenvolvimento nacional; de erradicação da pobreza e da marginalização e de redução das desigualdades sociais e regionais; e de promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

209. Segundo o PET 2019-2025, o conjunto dos objetivos estratégicos temáticos de controle externo nele compreendidos representa o plano de controle externo de que trata o art. 188-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RITCU) e dá cumprimento ao disposto no art. 244 do RITCU.

210. O documento acrescenta ainda que a arquitetura estratégica do TCU está estruturada em 13 (treze) áreas temáticas de controle externo e 5 (cinco) corporativas, na forma apresentada abaixo:

Áreas temáticas de controle externo	Áreas temáticas corporativas
Saúde; Educação; Segurança Pública e Defesa Nacional; Meio Ambiente; Agricultura e Desenvolvimento Rural; Trabalho e Proteção Social; Desenvolvimento Econômico; Energia; Transporte; Desenvolvimento Urbano; Comunicações; Administração Governamental; e Finanças Públicas e Sistema Financeiro.	• Gestão de Pessoas • Tecnologia da Informação; • Relacionamento Institucional; • Governança e Gestão; e • Métodos e Técnicas de Controle

211. No PET 2019-2025, cada uma dessas áreas temáticas engloba um conjunto de objetivos estratégicos.

212. A ideia é que estes objetivos representem os principais desafios a serem enfrentados pelo TCU no alcance de sua visão de futuro e no cumprimento de sua missão institucional, constituindo elo indissolúvel entre as diretrizes da instituição e seu referencial estratégico.

213. Cada objetivo estratégico, seja de controle externo ou corporativo, é acompanhado de um conjunto de **indicadores**.

214. Além de indicadores de desempenho externos, já destacados anteriormente, foram construídos indicadores de desempenho que dizem respeito à medição do esforço organizacional para alcançar os objetivos definidos.

215. Seriam instrumentos de medição para fornecer informações sobre o resultado da execução da estratégia, comunicando o alcance das metas e sinalizando a necessidade de ações corretivas, sendo, portanto, um teste permanente da validade da estratégia. Segundo o PET vigente, após considerar as singularidades de cada objetivo estratégico, foram adotados, dentre outros:

a) Índice de cumprimento das deliberações (determinações e recomendações) do TCU relacionadas ao objetivo estratégico;
b) Índice de avaliação, pelos stakeholders, de que a atuação do TCU contribuiu para a melhoria das ações governamentais relacionadas ao objetivo estratégico;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) Benefícios quantitativos e qualitativos efetivos da atuação do TCU em relação ao objetivo estratégico, na opinião do gestor;
d) Percentual de ações de controle realizadas direcionadas ao objetivo estratégico;
e) Percentual de HD (Homem-dia) dedicados às ações de controle relacionadas ao objetivo estratégico.

216. Já no **nível tático** do sistema de planejamento e gestão do Tribunal, a Portaria-TCU 181/2019 aprovou o **Plano de Gestão do Tribunal de Contas da União (PG-TCU)** para o período de abril de 2019 a março de 2021.

217. Assim, no nível tático, os indicadores de desempenho construídos para medição do resultado institucional do TCU são os seguintes:

a) Índice de apreciação conclusiva de trabalhos de controle priorizados;
b) Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos;
c) Índice de apreciação conclusiva de processos antigos instruídos;
d) Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos;
e) Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro; e
f) Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados no ano anterior instruídos.

218. Ao mesmo tempo, a Portaria-TCU 181/2019 promoveu a distribuição, nos períodos avaliativos, dos valores das metas que compõem o resultado institucional e definiu os trabalhos de controle a serem priorizados, bem como as ações estruturantes necessárias ao cumprimento dos objetivos estratégicos priorizados pela gestão.

219. Feitas essas considerações, apresenta-se a seguir o resultado dos exames relacionados ao item 3 do Anexo II da DN-TCU 180/2019.

IV.2. Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão

220. Como já apontado, a revisão do plano estratégico da UPC, que resultou no PET 2019-2025, continha a previsão de um conjunto de objetivos e indicadores, voltados para nortear a atuação do TCU para cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro almejada, orientar a elaboração dos demais planos institucionais e a identificação de oportunidades de inovação a serem conduzidas.

221. Conceitualmente, o modelo é robusto e inclui até indicadores de desempenho externos.

222. Em nossa avaliação, desde que de fato houvesse uma mensuração sistemática e regularmente publicizada de tais indicadores, a instituição teria a seu dispor de consistentes elementos para aferir o seu desempenho estratégico, os quais poderiam expressar inclusive o resultado das intervenções porventura efetuadas na gestão da sua própria estratégia.

223. Porém, não foi o que se verificou durante os exames, como já apontado no tópico anterior.

224. No que se refere aos indicadores de desempenho externos – inovação introduzida na recente revisão do PET-TCU, a equipe não vislumbra que tais elementos contribuam significativamente nesse sentido, eis que a criação da metodologia de cálculo, a apuração dos resultados e a própria intervenção nos fatores que impactam diretamente tais indicadores não são diretamente dependentes da atuação da Tribunal, sendo de competência de outros agentes e órgãos executores de políticas públicas.

225. São exemplos desses indicadores externos inseridos no PET 2019-2025: taxa de infecção hospitalar geral, taxa de ocupação de leitos e índice de internações sensíveis à atenção básica (na área da Saúde); índice de inadimplência dos bancos públicos, rentabilidade dos bancos públicos, índice de Basileia, índice de liquidez dos bancos públicos e índice de solvência dos bancos públicos (na área de finanças públicas e sistema financeiro).

226. O próprio PET 2019-2015 esclarece que os indicadores de desempenho externos têm por objetivo direcionar a escolha das ações de controle, bem como subsidiar a definição de quais objetivos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estratégicos serão priorizados a cada gestão. Logo, não são elementos adotados com a finalidade primária de medir e refletir resultados de intervenções na gestão da própria instituição.

227. Já no nível tático, mostra-se oportuno recordar que, nos termos do artigo 8º da Portaria-TCU 181/2019, o resultado institucional da UPC é aferido por meio dos indicadores e metas estabelecidos no Anexo IV dessa Portaria.

228. Tais resultados já foram abordados no tópico anterior deste relatório, restando tratar dos aspectos exigidos pelo item 3 do Anexo II da DN-TCU 180/2019.

229. Após os exames realizados, a avaliação da equipe segue no sentido de que, especificamente no que se refere ao nível tático do sistema de planejamento e gestão do TCU, a cesta de indicadores que medem o resultado institucional da UPC, definida no Anexo IV da Portaria-TCU 181/2019 (PG-TCU), tem a capacidade de representar, com nível de aproximação satisfatório, as situações cujo desempenho o TCU almeja mensurar, sendo útil para refletir os resultados das intervenções porventura efetuadas na gestão.

230. Já no nível estratégico, os indicadores de desempenho aparentam conter potencial similar. Porém, em razão das lacunas descritas no processo de mensuração e divulgação dos resultados (mencionadas no item anterior), a equipe não reuniu elementos que permitissem a emissão de opinião conclusiva no âmbito nas presentes contas.

IV.3. Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas

231. Na avaliação da equipe, embora os períodos apuratórios não coincidam com o exercício financeiro e, por isso, prejudiquem a visualização dos resultados específicos da gestão no exercício financeiro a que se referem as contas analisadas, os indicadores contidos no Anexo IV do PG-TCU (nível tático) permitem medir a situação pretendida ao longo do tempo.

232. Isso porque os intervalos semestrais de medição são contínuos e permitem a construção de séries históricas passíveis de comparação, conforme se observa a partir dos próprios relatórios de gestão divulgados anualmente.

233. Já no nível estratégico, não é possível a emissão de manifestação conclusiva, diante das lacunas descritas no processo de mensuração e divulgação dos resultados referentes aos indicadores adotados pela instituição em seu plano estratégico.

IV.4. Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC

234. No que concerne à confiabilidade das fontes dos dados utilizados no cálculo dos indicadores de desempenho de nível tático, observa-se que, nas auditorias de contas de exercícios anteriores, concluiu-se que os dados divulgados correspondem a informações oriundas diretamente dos sistemas corporativos do TCU, que são mantidos pelos processos de trabalho padrão da área de TI, cujos resultados são verificados e validados por múltiplos usuários. Tal metodologia não foi alterada para o exercício sob exame.

235. No mesmo diapasão, foi mantida a divulgação das fórmulas de cálculo de cada indicador, bem como a unidade responsável pela medição, nos próprios normativos internos que aprovam os planos institucionais, mostrando que persiste a transparência no processo de elaboração de tais indicadores.

236. Desse modo, a partir dos critérios estabelecidos no item 3 do Anexo II da DN-TCU 180/2019, verificam-se presentes os requisitos de transparência e replicabilidade da metodologia escolhida para aferição, processamento e divulgação do resultado institucional, ao menos no nível tático, no âmbito da UPC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

237. Já quanto à medição de desempenho no nível estratégico, não é possível a emissão de manifestação conclusiva, diante das referidas lacunas descritas no processo de mensuração e divulgação dos resultados referentes aos indicadores adotados pela instituição em seu plano estratégico.

IV.5. Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação

238. Não foram observadas dificuldades para obtenção dos dados relacionados aos indicadores de desempenho no nível tático. Da mesma maneira, na avaliação da equipe, a forma de elaboração dos indicadores é acessível e se revela de fácil compreensão pelos usuários da informação.
239. Já no que se refere ao nível estratégico, conforme já referenciado, não é possível a emissão de manifestação conclusiva, diante das lacunas apontadas no processo de mensuração e divulgação dos resultados referentes aos indicadores estratégicos adotados pela instituição.

IV.6. Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para a melhoria da gestão da unidade

240. Em relação a custos do processo, a mensuração dos indicadores do nível tático é obtida diretamente dos sistemas informatizados corporativos ou a partir de dados fornecidos pelas unidades responsáveis, sem que se verifique a ocorrência de custos operacionais relevantes ou desarrazoados para obtenção e divulgação dos respectivos resultados.
241. Já no que se refere ao nível estratégico, as lacunas descritas no processo de mensuração e divulgação dos resultados referentes aos indicadores adotados pela instituição em seu plano estratégico impedem a emissão de manifestação conclusiva.

IV.7. Conclusão

242. Por todo o exposto, em nossa opinião, os indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da gestão, no nível tático, apresentam, de maneira geral, condições satisfatórias no que se refere aos atributos relacionados no item 3 do Anexo II da DN-TCU 180/2019.
243. Entretanto, no nível estratégico, a instituição continua a carecer de uma rotina eficaz para avaliação da execução da estratégia, que contemple a mensuração sistemática e integral dos indicadores de desempenho estabelecidos em seu plano estratégico.
244. Nesse sentido, a **recomendação 5**, proposta no âmbito da análise do item III, vem ao encontro do saneamento dessa lacuna.

V. GESTÃO DE PESSOAS

245. O item 4 do Anexo II da DN-TCU 180/2019 estabelece que a avaliação da gestão de pessoas seria item passível de ser contemplado no relatório de auditoria, devendo conter, em especial, os seguintes tópicos:

a) adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições;
b) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões;
c) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas;
d) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;
e) qualidade do controle da UPC para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos;
f) ações e iniciativas da UPC para a substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

246. Entretanto, nos termos do inciso V e §§ 2º e 3º do art. 13 da DN-TCU 180/2019, definiu-se – mediante acordo entre a Seaud e a SecexAdministração (ata juntada à peça 4 deste processo) – que a avaliação referente a esse item se daria mediante a apresentação das **conclusões** de relatórios de outros trabalhos de auditoria interna, realizados durante o exercício de 2019 pela Seaud, que trataram de temas associados especificamente aos itens "b" e "c" do item 4 do Anexo II da DN-TCU 180/2019, quais sejam:

a) Auditoria na folha de pagamento – TC 018.686/2019-2;
b) Auditoria na gestão de pessoas – TC 038.206/2019-6.

247. Em acréscimo, a equipe de auditoria considerou que poderiam ser adicionadas informações relativas ao exame dos atos de pessoal pela Seaud (admissões e concessões de aposentadorias e pensões).

248. Cumpre ressaltar que os demais aspectos da avaliação da gestão de pessoas, não contemplados no acordo celebrado entre a Seaud e a SecexAdministração, não serão objeto de avaliação no âmbito deste trabalho.

249. A seguir, serão apresentadas as conclusões obtidas nos trabalhos mencionados.

V.1. Auditoria na folha de pagamento – TC 018.686/2019-2

250. A auditoria na folha de pagamento de que trata o TC 018.686/2019-2 foi realizada no período de 2/7 a 27/9/2019, tendo como objetivo avaliar os controles internos relacionados à concessão e ao pagamento de vencimentos e vantagens a servidores e autoridades do Tribunal.

251. A equipe encarregada direcionou os procedimentos para responder às seguintes questões de auditoria:

a) Questão 1: Há pagamento da rubrica "Indenização de telefonia móvel celular" em desconformidade com os normativos que regem a matéria?
b) Questão 2: Há pagamento da rubrica "Auxílio-moradia" em desconformidade com os normativos que regem a matéria?
c) Questão 3: Há pagamento da rubrica "Ressarcimento de Assistência médica" por dependentes (filhos ou enteados maiores de 18 anos) em desconformidade com as exigências estabelecidas nos normativos que regem a matéria?
d) Questão 4: Há divergência no registro da paridade nas pensões civis concedidas pelo TCU nos sistemas e-Pessoal/Sisac e folha de pagamento do TCU?

252. No tocante à **primeira questão de auditoria**, relacionada à "Indenização de telefonia móvel celular", a equipe dividiu a abordagem em duas perspectivas:

a) exame do rol de servidores beneficiários da rubrica; e
b) exame da prestação de contas anual, relativa àquela rubrica, referente ao exercício de 2018.

253. Após análise inicial, efetuado na relação de servidores que receberiam aquela rubrica por serem formalmente designados, em razão de necessidades específicas do trabalho, permanentes ou temporárias, ou para prestar assistência direta às autoridades (art. 3º, inciso IV, da Portaria-TCU 48/2013, alterada pela Portaria-TCU 71/2018), a equipe encarregada daquele trabalho observou a existência de "possível desacordo em relação aos quantitativos de servidores previstos para cada unidade".

254. Feita a diligência, a unidade de pessoal informou que "atualmente, a designação e o desligamento dos usuários são encaminhados à Segep/Dipag por mensagens de correio eletrônico, as quais são difíceis de resgatar".

255. Sem dispor dos atos de indicação dos servidores beneficiários, a equipe de auditoria registrou a impossibilidade de avaliar se as designações teriam observado as diretrizes normativas aplicáveis.

256. Assim, concluiu que haveria oportunidade para aprimoramento do processo de designação de beneficiários para recebimento da referida rubrica.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

257. Já em relação aos processos de prestação de contas anual dessa rubrica, referente ao exercício de 2018, após a término do exame documental, a equipe apontou que não houve desconformidade na amostra.

258. Por conseguinte, propôs (cf. itens 25.11 e 25.12 do relatório preliminar, peça 16 do TC 018.686/2019-2):

> a) recomendar à Segedam que, em atendimento aos princípios da transparência, accountability e publicidade, avalie a oportunidade e a conveniência da publicação das indicações dos servidores formalmente designados para recebimento da rubrica "Auxílio telefonia móvel" com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria-TCU nº 48/2013, alterada pela Portaria-TCU nº 71/2018, a exemplo do que é atualmente realizado para autorizações de despesa de viagens; e
>
> b) recomendar à Segedam que avalie a necessidade de revisão da Portaria-TCU nº 48/2013 (alterada pela Portaria-TCU nº 71/2018) quanto ao referido inciso IV de seu art. 3º, de modo que contemple as necessidades específicas do trabalho ou para prestar assistência direta às autoridades, de acordo com as unidades de lotação.

259. Ao tratar a **segunda questão de auditoria**, que abordou aspectos relacionados à concessão e pagamento de auxílio-moradia, a equipe identificou, em processo específico, a "possível inclusão de despesas de condomínio e IPTU, na concessão de auxílio-moradia, classificadas como não indenizáveis (art. 2º, §1º, da Portaria-TCU 46/2007, alterada pela Portaria-TCU 292/2009).

260. Registrou-se também que, durante o exame documental, foram observados casos em que houve necessidade de adoção de controle corretivo por parte da Segep para devolução de valores relacionados à rubrica, o que permitiu verificar que a suspensão da rubrica não é automática quando o servidor deixa de cumprir os requisitos previstos na Portaria-TCU 46/2007 (alterada pela Portaria-TCU 292/2009).

261. Em consequência, foi proposto (cf. itens 31.3.7 e 31.4.4 do relatório preliminar, peça 16 do TC 018.686/2019-2):

> a) recomendar à Segedam a apuração de possível inclusão de despesas de condomínio e IPTU no valor mensal total devido pelo beneficiário da concessão do auxílio-moradia nos autos do TC 001.314/2017-3, com a adoção das medidas cabíveis para apuração e ressarcimento ao Erário, haja vista a vedação constante do §1º, art. 2º, da Portaria-TCU nº 46/2007 (alterada pela Portaria-TCU nº 292/2009);
>
> b) recomendar à Segedam que avalie a possibilidade de instituição de alertas automáticos no sistema de pagamento da rubrica "auxílio-moradia" quando da perda dos requisitos previstos na Portaria-TCU nº 46/2007 (alterada pela Portaria-TCU nº 292/2009), em especial quanto à exoneração de função de confiança.

262. A **terceira questão de auditoria** avaliou se o pagamento da rubrica "Ressarcimento de Assistência médica" por dependentes (filhos ou enteados maiores de 18 anos) estaria em conformidade com as exigências estabelecidas nos normativos que regem a matéria.

263. Quanto a esse tópico, a equipe concluiu o seguinte:

> Após a término do exame documental, com base nos procedimentos executados, registra-se que **não houve desconformidade na amostra**. Desse modo, com base nos procedimentos executados e nos parâmetros utilizados para determinação do tamanho da amostra, conclui-se, para a população dos processos, com nível de confiança de 95%, que **não há desconformidade em taxa superior a 5%** (nível de asseguração limitada, conforme ISSAI 33). (Grifo nosso).

264. Diante dessa conclusão, a equipe encarregada pelo trabalho considerou que, na ocasião, não haveria necessidade de recomendações acerca dos controles adotados para a rubrica "Ressarcimento de Assistência Médica".

265. Por último, a **quarta questão de auditoria** tratou da verificação de possíveis divergências no registro da paridade nas pensões civis concedidas pelo TCU nos sistemas e-Pessoal/Sisac e folha de pagamento do Tribunal.

266. Após a realização dos exames, concluiu-se que havia inconsistências em 4 casos examinados. Entretanto, a equipe verificou que tais casos possuíam fundamento legal para a concessão de pensão com direito a paridade como forma de reajuste.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

267. Ainda assim, a equipe propôs (cf. item 48 do relatório preliminar, peça 16 do TC 018.686/2019-2):

> recomendar à Segedam que adote as providências necessárias nos registros de aposentadoria dos ex-servidores indicados no quadro anterior, para que os respectivos atos de pensão deixem de apresentar essa falsa inconsistência.

268. Instada a se manifestar acerca das conclusões preliminares daquela auditoria, a Segedam assim se pronunciou (cf. peça 21 do TC 018.686/2019-2):

> Quanto ao pagamento de "indenização de telefonia móvel celular", concordamos que a publicação dos atos que concedem o benefício é importante à transparência dos atos de gestão desta Corte. Nesse sentido, serão tomadas providências necessárias à publicação, no BTCU, conforme demonstra o Memorando 29/SEGEP/GS, de 14/10/2019.
>
> Referente ao pagamento de "auxílio moradia", questionamos junto ao servidor a quitação de despesas de condomínio e IPTU (processo TC-001.314/2017-3), vedadas no art. 2º, §1º, da Portaria-TCU 46/2007, alterada pela Portaria-TCU 292/2009.
>
> Ainda, abrimos demanda na Secretaria de Tecnologia da Informação, cadastro nº 945803, visando automatizar o pagamento e a perda do direito ao auxílio moradia, por ocasião da exoneração de função de confiança.
>
> Por fim, no que concerne ao "ressarcimento de assistência médica" para dependentes (maiores de 18 anos de idade), assim como as relacionadas ao registro da paridade nas pensões civis concedidas pelo Tribunal, a unidade técnica competente adotará providências para corrigir eventuais inconsistências, conforme demonstram os documentos anexados.

269. Após os comentários dos gestores da Segedam, a equipe de auditoria responsável por aquele trabalho considerou que "foram adotadas todas as recomendações propostas" (cf. item 56 do relatório final, peça 22 do TC 018.686/2019-2).

270. Posteriormente, a Segedam acrescentou, por meio de expediente enviado à Seaud, que providências administrativas relacionadas à recomendação de publicação das indicações dos servidores formalmente designados para recebimento da rubrica "Auxílio telefonia móvel" teria sido providenciada no BTCU 204, de 23/10/2019 (peça 23 do TC 018.686/2019-2).

271. No dia 30/10/2019, o processo foi então encaminhado à Presidência, para conhecimento da auditoria realizada, bem como das medidas adotadas pela Segep para o aprimoramento de sua gestão.

272. O Presidente do TCU, por sua vez, assim se manifestou, em Despacho datado de 18/12/2019 (peça 25 do TC 018.686/2019-2).

> Trata-se de auditoria interna na folha de pagamento do Tribunal de Contas da União, realizada em consonância com o Plano de Auditoria Interna 2019, aprovado por despacho proferido no âmbito do TC 003.345/2019-0.
>
> 2. No relatório, foram analisadas questões de auditoria relativas à regularidade do pagamento das rubricas "indenização de telefonia móvel celular", "auxílio moradia" e "ressarcimento de assistência médica" para dependentes maiores de 18 anos de idade, bem como eventual divergência no registro da paridade em pensões civis nos sistemas e-Pessoal/Sisac e na folha de pagamento do TCU.
>
> 3. Instado a se manifestar quanto aos achados apontados no relatório preliminar, o gestor informou as providências que adotou para o atendimento de todas as recomendações propostas com vistas ao fortalecimento da estrutura de controle interno e governança, no que tange às atribuições da Segedam/Segep.
>
> 4. Diante disso, a Secretaria de Auditoria Interna concluiu que o trabalho de auditoria cumpriu seu objetivo, encaminhando os autos à Presidência do TCU, para conhecimento, especialmente no que se refere às medidas adotadas pela Segep para aprimoramento de sua gestão. **Ante a implementação de soluções para as impropriedades observadas na auditagem em tela, restitua-se o presente processo à Seaud, para arquivamento**. (Grifo nosso)

273. Ato contínuo, o processo foi encerrado em 3/2/2020 (peça 26 do TC 018.686/2019-2).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V.2. Auditoria na gestão de pessoas – TC 038.206/2019-6

274. A auditoria de que trata o TC 038.206/2019-6 foi realizada no período de 18/11/2019 a 25/3/2020, tendo como objetivo "avaliar a Gestão de Pessoas, em especial a observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, concessão de aposentadorias e pensões, bem como sobre a consistência dos controles internos administrativos".

275. Após a realização dos exames, a equipe de auditoria elaborou relatório preliminar apontando a existência de **3 achados**, quais sejam (peça 28 do TC 038.206/2019-6):

a) Deficiência no controle da compensação de horas pelos servidores que recebem Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC);
b) Ausência de atividades de gestão de riscos na Secretaria de Gestão de Pessoas em nível de unidade de negócio (Segep);
c) Inconsistências no processo de migração de regime previdenciário, pelos servidores optantes da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

276. Quanto ao **primeiro achado**, concluiu-se que "pode estar ocorrendo o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) para atividades desempenhadas por servidores durante a sua jornada de trabalho, mormente no tocante à devida compensação de carga horária, condição que afronta o § 2º do Art. 76-A da Lei 8.112/90" (peça 28 do TC 038.206/2019-6, item 70) .

277. Por conseguinte, a equipe de auditoria emitiu, em relatório preliminar, proposta de recomendação à Segep para que "regulamente a compensação de carga horária para servidores que recebem o pagamento da GECC e estão em regime de teletrabalho ou estejam lotados em gabinetes de autoridades, com vista a atender o que determina o § 2º do Art. 76-A da Lei 8.112/90" (peça 28 do TC 038.206/2019-6, item 71).

278. A respeito do **segundo achado**, a conclusão preliminar da equipe foi de que "a Segep não está executando atividades de gestão de riscos em nível de unidade de negócio", razão pela qual foi sugerida recomendação à unidade de pessoal para que (peça 28 do TC 038.206/2019-6, itens 103 e 104):

a) Execute atividades de gestão de riscos para objetos de gestão sob sua responsabilidade, em nível de unidade de negócio, nos termos do art. 7º, §8º, da Resolução-TCU 287/2017;
b) Estude a possibilidade de adoção de processos formais de autoavaliação de controles para impulsionar a gestão de riscos na área de gestão de pessoas; e
c) Avalie a conveniência de utilizar como referência para o sistema de controles internos da Segep a publicação do COSO - Controle Interno - Estrutura Integrada (2013).

279. Sobre o **terceiro achado**, em juízo preliminar, a equipe encarregada por aquele trabalho assim se manifestou (peça 28 do TC 038.206/2019-6, itens 186 a 188):

> A Equipe de Auditoria constatou vários problemas nos procedimentos de migração de regime previdenciário, destacando-se a falta de certidões de tempo de contribuições de servidores oriundos de outros órgãos e variações no VBE em razão do atraso para realizar ajustes decorrentes do regime de competência, dentre outros.
>
> As inconsistências levantadas são de relativa gravidade principalmente em razão da insegurança jurídica para com os servidores que optaram pela migração, com riscos de proliferação de demandas judiciais em massa contra a União, nas hipóteses de potenciais prejuízos financeiros aos servidores da Casa.
>
> Além disso, no caso do problema envolvendo transparência, gerou descompasso ou demora no aperfeiçoamento dos procedimentos de migração de regime mormente em razão da inexistência de canais diretos de acesso, pelos servidores, aos valores de totalidade das remunerações usadas para cálculo do VBE, com correspondente índice de atualização monetária, no site do TCU, bem como de canais diretos de reclamações ou sugestões, de modo a induzir melhorias no sistema.

280. Em consequência, a equipe de auditoria sugeriu que se propusesse o seguinte à Segep (TC 038.206/2019-6, peça 28, item 189):

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Adote providências no sentido de editar norma ou manual com esclarecimentos acerca da migração de regime previdenciário pelos servidores que optaram, mormente no tocante ao cálculo, atualização e pagamento do Valor do Benefício Especial, disponibilizando, na página do Tribunal os dados, as informações e a metodologia utilizada no cálculo e atualização monetária do VBE, bem como canais diretos e informatizados para reclamações e sugestões, induzindo o aperfeiçoamento do sistema;
b) Cientifique os servidores interessados, oriundos de outros órgãos, da necessidade do fornecimento das certidões de tempo de contribuição em conformidade com o Anexo dois, da Portaria-MPS 154, de 15 de maio de 2008.

281. No entanto, o supervisor daquele trabalho, na condição de titular da 2ª Diretoria Técnica (2ª DT) da Seaud, divergiu parcialmente da proposta da equipe de auditoria, acostando àqueles autos, despacho com o seguinte teor (peça 29 do TC 038.206/2019-6):

> 7. Em que pese o percuciente trabalho realizado, deixo de acompanhar a proposta de encaminhamento da equipe pelos motivos que passo a explicitar.
>
> 7.1 Sobre a gestão de riscos do TCU, é cediço que a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), unidade central de coordenação e supervisão da gestão de riscos no Tribunal de Contas da União (TCU) lançou no dia 18 de fevereiro de 2020 a primeira turma do ProgerTCU – Programa de Gestão de Riscos do TCU.
>
> 7.2 O ProgerTCU é uma iniciativa que tem por objetivo difundir a cultura de gestão de riscos nas unidades do Tribunal, colocando em prática os preceitos da Resolução TCU 287/2017. Por meio deste programa, as unidades terão condições de assumir, com apoio da Seplan, a condução da gestão de riscos de seus processos de trabalho e atividades mais relevantes.
>
> 7.3 O programa está consubstanciado em eixos de atuação que envolve uma série de ações de capacitação por meio de palestras e oficinas, formação de multiplicadores, took kit, plano de comunicação, sistema informatizado de gestão de riscos e Manual de Gestão de Riscos do TCU, entre outros.
>
> 7.4 Somando-se a esse esforço hercúleo, a Secretaria de Auditoria Interna, em parceria com a Seplan, e inovando em suas ações de assessoramento e orientação, incluiu em suas atividades para o biênio 2020-2021, a possibilidade de realizar facilitações em áreas especificas do Tribunal, indicadas pelas suas unidades básicas, com objetivo de internalizar a gestão de riscos em nossa Corte de Contas. Inclusive, a Dipag, subunidade da Segep, juntamente com a SGI/Segecex, foram as unidades escolhidas para serem pioneiras neste trabalho.
>
> 7.5 Diante de tal situação, entendo que qualquer recomendação na área de gestão de riscos da Segep soaria como precipitada nesse momento em que o processo de gestão de riscos do TCU encontra-se em processo de amadurecimento.
>
> 7.6 Em relação ao processo de migração do regime previdenciário, divirjo da proposta de se editar norma ou manual com esclarecimentos sobre a migração de regime previdenciário, pois a opção pelo regime de previdência complementar foi fixada até o dia 28/7/2018, nos termos do art. 92 da Lei 13.328, de 29 de julho de 2016. Assim sendo, não havendo mais possibilidade de migração, desnecessária uma norma que explicite tais procedimentos.
>
> 7.7 Por outro lado, parece razoável sugerir que se estabeleçam meios de disponibilizar, na página do Tribunal os dados, as informações e a metodologia utilizada no cálculo e atualização monetária do VBE, bem como canais diretos e informatizados para reclamações e sugestões, induzindo o aperfeiçoamento do sistema.
>
> 7.8 Sobre as demais recomendações, acompanhamos o que está preconizado no relatório preliminar (peça 28).
>
> 7.9 Em face do exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo, preliminarmente, o envio da presente instrução, acompanhado do relatório preliminar (peça 28) a Segep/Segedam para conhecimento, facultando-lhe, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da ciência, a oportunidade de se manifestar sobre os fatos apontados e recomendações abaixo transcritas:
>
> **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso**
>
> I - Regulamente a compensação de carga horária para servidores que recebem o pagamento da GECC e estão em regime de teletrabalho ou estejam lotados em gabinetes de autoridades, com vista a atender o que determina o § 2 o do Art. 76-A da Lei 8.112/90.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo de migração de regime previdenciário

II – Disponibilize, na página do tribunal, dados, informações e metodologia utilizada no cálculo e atualização monetária do VBE, bem como canais diretos e informatizados para reclamações e sugestões, de modo a induzir o aperfeiçoamento do sistema.

III - Cientifique os servidores interessados, oriundos de outros órgãos, da necessidade do fornecimento das certidões de tempo de contribuição em conformidade com o Anexo II, da Portaria 154, de 15 de maio de 2008.

282. Por último, o titular da Seaud exarou despacho por meio do qual anuiu à proposta de encaminhamento apresentada pelo diretor da 2ª DT (peça 29 do TC 038.206/2019-6).

283. Após o envio de cópia da versão preliminar do relatório de auditoria interna e do despacho com as considerações do diretor, o titular da Segedam apenas manifestou ciência quanto ao conteúdo das peças (TC 038.206/2019-6, peça 31).

284. Com isso, a equipe produziu a versão final do relatório de auditoria, concluindo o seguinte (peça 32 do TC 038.206/2019-6):

> 237.Conforme se verifica, o pronunciamento supramencionado não trouxe comentários que implicassem necessidade de revisão ou reanálise das considerações efetuadas no relatório de auditoria interna ou Despacho do Supervisor dos trabalhos, corroborando-se as respostas da equipe às questões de auditoria interna (vide item 5).
>
> 238. Na mesma linha, entende-se que devem ser mantidos os relatos, análise e conclusões da equipe, sobre os achados/constatações de que trata este relatório, bem como as considerações e propostas de recomendações compiladas no despacho do Titular da Segunda DT, acostado à peça 29 deste processo administrativo.

285. Ato contínuo, o processo foi encaminhado à Presidência do TCU, a qual, em síntese, assim se pronunciou (peça 34 do TC 038.206/2019-6):

> 4. Considerando que a Secretaria-Geral auditada pode ter esclarecimentos a respeito dos achados da equipe de auditoria, encaminho os autos à Segedam para que se manifeste acerca das conclusões da Seaud.
>
> 5. Depois da resposta da Segedam, os autos devem retornar a esta Presidência para nova análise.

286. E assim se procedeu, sendo os autos enviados à Segedam, que os encaminhou para a Segep, com vistas a "manifestação quanto ao assunto, visando subsidiar a resposta a ser enviada à Presidência" (peça 35 do TC 038.206/2019-6).

287. A Segep então produziu instrução, posteriormente encaminhada à Presidência do Tribunal, com o seguinte teor (peça 36 do TC 038.206/2019-6):

> **Recomendação I:**
>
> *Regulamente a compensação de carga horária para servidores que recebem o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) e estão em regime de teletrabalho ou estejam lotados em gabinetes de autoridades, com vista a atender o que determina o § 2º do Art. 76-A da Lei 8.112/90.*
>
> Para fins de manifestação quanto a esta recomendação, faremos a análise considerando dois grupos:
>
> a. Quanto aos servidores que recebem o pagamento da GECC e estão em regime de teletrabalho: A realização do teletrabalho no TCU, nos termos da Portaria-TCU nº 101, de 08 de março de 2019, pressupõe o estabelecimento de metas de desempenho que considerem os produtos esperados e os respectivos prazos de entrega. Sendo assim, a aferição do cumprimento da jornada de trabalho e da disponibilidade do servidor ao TCU não se dá por meio do número de horas trabalhadas, mas sim por meio da avaliação dos trabalhos entregues, realizada pelas chefias imediatas. Nesse sentido, considerando que os trabalhos foram adequadamente entregues pelo servidor em teletrabalho que recebeu GECC, entendemos que impor ao servidor a compensação de carga horária seria impor dupla jornada de trabalho, visto que os trabalhos acordados já foram entregues mediante trabalho remoto. Assim dispõe o § 2º do Art. 76-A da Lei 8.112/90: "§ 2º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos do caput deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

durante a jornada de trabalho, na forma do § 4o do art. 98 desta Lei." Observe que o entendimento acima esposado em nada contraria o dispositivo legal, que já prevê que a compensação só deve ocorrer quando as atividades que deram origem à GECC forem realizadas durante a jornada de trabalho. Pressupondo então que os trabalhos foram adequadamente entregues pelo servidor em teletrabalho que recebeu GECC, não há que se falar em realização das atividades de curso ou concurso durante a jornada de trabalho. Necessário esclarecer que, a Portaria-TCU nº 101, de 2019, prevê no capítulo VI o tratamento a ser dado nos casos em que o servidor não cumpriu os deveres e os prazos durante o período do teletrabalho.

b. Quanto aos servidores que recebem o pagamento da GECC e estão lotados em gabinetes de autoridades: Assim dispõe a Resolução 141, de 23 de maio de 2001: "Art. 5° A forma de cumprimento da carga horária legalmente estabelecida, pelos servidores lotados nas Unidades de Apoio e Assessoramento Técnico a Autoridades, será por estas determinada." E ainda o art. 12 da Portaria-TCU nº 396, de 2019:

"Art. 12. Cabe à autoridade a definição da forma de gestão de frequência dos servidores lotados na respectiva unidade de assessoramento."

Sendo assim, considerando que compensação de carga horária é regra estritamente relacionada à gestão da frequência, entendemos que, nos termos do citado normativo, a regulamentação da compensação de carga horária para os servidores lotados em gabinetes de autoridades compete às respectivas autoridades. Entendemos ainda que aos servidores em dispensa de ponto aplicam-se as considerações feitas para os servidores em teletrabalho, visto que por não terem controle de horário de trabalho, a aferição do cumprimento da jornada de trabalho e da disponibilidade do servidor ao TCU não se dá por meio do número de horas trabalhadas, mas sim por meio da avaliação dos trabalhos entregues, realizada pelas chefias imediatas. Nesse sentido, pelos motivos acima expostos, consideramos não ser necessária a regulamentação da compensação de carga horária para servidores que recebem o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) e estão em regime de teletrabalho ou estejam lotados em gabinetes de autoridades.

Recomendação II:

Disponibilize, na página do tribunal, dados, informações e metodologia utilizada no cálculo e atualização monetária do VBE, bem como canais diretos e informatizados para reclamações e sugestões, de modo a induzir o aperfeiçoamento do sistema.

A Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag/Segep) está envidando esforços para realizar o cálculo individual do valor do benefício especial de todos os servidores que possuem o benefício. Após a realização do cálculo, será emitida pela Segep declaração com os valores calculados. Ademais, existe a página do Simulador de Benefício Especial, disponível no portal do tribunal, no sistema Folha de Pagamento (clique em simulador ◊ benefício especial). Nessa página encontram-se informações sobre a data de adesão do servidor ao Regime de Previdência Complementar, a metodologia de cálculo, informações sobre os salários de contribuição e averbações, índice de atualização utilizado, além do Valor do Benefício Especial simulado. Alémdessas informações, nessa página, o servidor pode obter uma planilha com todos os salários de contribuição, originais e atualizados, utilizados na simulação. Também foi recentemente disponibilizada no Portal de Serviços Administrativos página com informações do benefício especial (https://portal.tcu.gov.br/portal-de-servicos-administrativos/resultado-dabusca/?query=benef%C3%ADcio+especial), na qual constam os canais de comunicação disponibilizados para dúvidas ou sugestões dos servidores.

Recomendação III:

III - *Cientifique os servidores interessados, oriundos de outros órgãos, da necessidade do fornecimento das certidões de tempo de contribuição, em conformidade com o Anexo II, da Portaria 154, de 15 de maio de 2008*. Manifestamos concordância e consideramos pertinente a presente recomendação. Para fins de operacionalização, serão identificadas as certidões de tempo de serviço que não trazem os correspondentes valores de contribuição. Os servidores serão individualmente notificados quanto à necessidade de apresentação de nova certidão, com os respectivos valores. Tal trabalho, no entanto, apresenta como limitação a identificação dos servidores que ainda não averbaram eventual tempo de contribuição. Neste caso, esta Secretaria, quando do recebimento dos documentos para fins de averbação, solicitará a certidão de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> remuneração de contribuição, caso o tempo seja posterior a julho de 1994. Prestados os esclarecimentos solicitados, encaminhem-se os autos à Secretaria-Geral de Administração (Segedam) com proposta de envio das informações à Presidência.

288. Em Despacho datado de 19/6/2020, a Presidência do TCU aduziu o seguinte (peça 38 do TC 038.206/2019-6):

> 3. Esta Presidência encaminhou os autos à Segedam para que apresentasse esclarecimentos a respeito dos achados da equipe de auditoria. A resposta está acostada às peças 36 e 37.
>
> 4. Considerando que **as recomendações foram atendidas**, **determino o arquivamento dos presentes autos**. (Grifo nosso).

289. Naquela auditoria, conforme relatado, foram apontados três achados, para os quais a Seaud propôs, em relatório final, as recomendações pertinentes a dois deles.

290. Verifica-se que não se manteve a recomendação preliminarmente proposta pela equipe de auditoria em relação ao seguinte achado: "Ausência de atividades de gestão de riscos na Secretaria de Gestão de Pessoas em nível de unidade de negócio (Segep)" (classificado como achado 2 no relatório preliminar e achado 1 no relatório final).

291. Contudo, o referido achado permaneceu inalterado, constando – de maneira conclusiva – na versão definitiva do relatório de auditoria que foi encaminhada pela Seaud à Presidência do Tribunal.

292. Já no caso da questão referente à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (classificado como achado 1 no relatório preliminar e achado 2 no relatório final), não houve alteração relacionada à redação preliminar das recomendações formuladas pela equipe.

293. Quanto às recomendações relacionadas ao processo de migração de regime previdenciário (achado 3), houve apenas ajustes nas propostas formuladas, dispensando-se comentários adicionais.

294. Assim, para fins de subsidiar o julgamento das presentes contas e visando o integral atendimento aos termos da ata da reunião em que houve o acordo entre a Seaud e a SecexAdministração (peça 4 deste processo), celebrado nos termos do inciso V e §§ 2º e 3º do art. 13 da DN-TCU 180/2019, impõe-se apontar que as **conclusões** do relatório de auditoria interna, de que tratam os autos do TC 038.206/2019-6, foram no sentido de que (peça 32 do TC, itens 114, 132 e 217 do relatório final):

> a) a Segep não está executando atividades de gestão de riscos em nível de unidade de negócio.
>
> b) há riscos no controle do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), para atividades desempenhadas por servidores durante a sua jornada de trabalho, mormente no tocante a devida compensação de carga horária, em conformidade com o § 2º do Art. 76-A da Lei 8.112/90.
>
> c) há vários problemas nos procedimentos de migração de regime previdenciário, destacando-se a falta de certidões de tempo de contribuições de servidores oriundos de outros órgãos e variações no VBE em razão do atraso para realizar ajustes decorrentes do regime de competência, dentre outros.

295. Nota-se, naquela auditoria, a adoção de um rito peculiar, com a participação ativa da Presidência na instrução dos autos, culminando com a não realização das recomendações propostas pela unidade de auditoria interna no relatório final.

296. No que se refere ao grau de atendimento das recomendações formuladas naquele trabalho, a análise se deu no âmbito da própria Presidência do TCU, a qual decidiu pelo arquivamento dos autos, não havendo manifestação da unidade de auditoria interna em relação à suficiência e à adequação das providências porventura adotadas no âmbito da Segedam, dispensando-se, portanto, a formulação – nesta oportunidade – de considerações adicionais acerca da matéria.

297. De toda sorte, vale ressaltar que a Presidência – à qual a própria Seaud encontra-se diretamente vinculada hierarquicamente –, considerou, de maneira expressa, que as recomendações formuladas no âmbito do TC 038.206/2019-6 foram todas atendidas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V.3. Exame dos atos de pessoal

298. Por fim, resta acrescentar no item relativo à avaliação da gestão de pessoas (item 4 do Anexo II da DN-TCU 180/2019), informações relativas ao exame dos atos de pessoal pela Seaud.

299. Como se trata de atividade submetida ao crivo do próprio controle externo, por meio da Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip, os dados que serão ora apresentados serão de natureza meramente quantitativa e consolidada, de modo a permitir que se tenha ao menos uma visão panorâmica do resultado obtido no exercício sob exame.

300. Assim, registre-se que, de acordo com dados extraídos do próprio sistema e-Pessoal, em seu papel de órgão de controle interno, a Seaud emitiu, no período de 1º de janeiro a 31de dezembro de 2019, 272 pareceres em atos de pessoal, assim distribuídos:

PARECERES EM ATOS DE PESSOAL EMITIDOS PELA SEAUD/TCU EM 2019	
NATUREZA DO ATO	**QUANTIDADE**
Aposentadoria	167
Pensão	89
Admissão	16
TOTAL	**272**

Fonte: Sistema e-Pessoal.

301. No que se refere ao mérito da análise, o levantamento efetuado nas bases de dados do sistema e-Pessoal apontou a seguinte situação:

MÉRITO DOS PARECERES EM ATOS DE PESSOAL EMITIDOS PELA SEAUD/TCU EM 2019	
PARECER	**QUANTIDADE**
Legal	263
Legal com esclarecimentos	7
Ilegal	2
TOTAL	**272**

Fonte: Sistema e-Pessoal.

V.4. Conclusão

302. A avaliação referente ao item 4 do Anexo II da DN/TCU 180/2019 foi empreendida a partir da análise das informações relacionadas ao exame dos atos de pessoal pela Seaud e das conclusões obtidas pela auditoria interna do TCU – apontadas nos processos TC 018.686/2019-2 (Auditoria na folha de pagamento) e TC 038.206/2019-6 (Auditoria na gestão de pessoas), conforme pactuado entre a Seaud/TCU e a SecexAdministração (peça 4 deste processo).

303. Por todo o exposto e com base nas conclusões extraídas daqueles processos, em nossa avaliação não foram identificados elementos que pudessem caracterizar distorções, irregularidades ou ressalvas relevantes, especificamente no tocante à gestão de pessoas, que pudessem repercutir no julgamento da gestão dos responsáveis arrolados na prestação de contas da UPC ora auditada.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI. GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

304. O item 6 do Anexo II da DN-TCU 180/2019 estabelece, como tema passível de constar no relatório de auditoria de contas, o seguinte:

> Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à:
> a) regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;
> b) utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;
> c) qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

305. A abordagem desse item no relatório não foi exigida na reunião entre a SecexAdministração e a Seaud (peça 4). Todavia, a equipe optou por tratar o tema em razão de sua relevância, considerando as informações divulgadas no relatório de gestão (peças 7 e 8) e a auditoria interna realizada na área pela Seaud no exercício de 2019 (TC 007.723/2019-9).

306. Inicialmente, ressalte-se que a Resolução-TCU 305/2018 efetuou importantes alterações na estrutura e em processos de trabalho do Tribunal, implantando um novo modelo de gestão a partir de abril de 2019. Com isso, um volume significativo de atividades administrativas de responsabilidade das Secretarias do TCU nos Estados passou a ser centralizado na sede, em Brasília, buscando maior racionalização, padronização e eficiência.

307. Por conseguinte, foi criada, na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio da Secretaria-Geral de Administração (Selip/Segedam), a Diretoria de Gestão das Aquisições das Unidades dos Estados e Conformidade (Dirac), com atribuições, dentre outras, de planejar, executar e acompanhar a compra de bens e a contratação de serviços para as unidades situadas nos Estados.

VI.1 Informações do relatório de gestão

308. No relatório de gestão (peça 7, item 7.3.6, página 228), e especialmente no seu Anexo 2 (peça 8, item 2.2, página 41 e seguintes), são apresentadas as principais informações relacionadas à gestão de licitações e contratos, dentre as quais destacamos:

a) Tabela com valores liquidados por modalidade licitatória;
b) Normas internas editadas em 2019 com impacto sobre o tema;
c) Quantidade de processos licitatórios e contratações diretas realizadas no período;
d) Quadro das contratações mais relevantes (com exceção de TI e pessoal de apoio);
e) Principais ações adotadas para o aperfeiçoamento da gestão de licitações e contratos;
f) Principais desafios e ações futuras.

309. Vale ressaltar, ainda, a disposição contida na Resolução-TCU 268/2015 (artigo 13, inciso I), que promove a inclusão de critérios socioambientais nos editais de licitação para aquisição de bens permanentes e de consumo, contratação de serviços e de obras.

310. O tema "sustentabilidade ambiental" foi destacado no relatório de gestão dentre as boas práticas da administração do Tribunal (peça 7, item 7.3.5, página 225, e peça 8, Anexo 2, item 2.4, página 47 e seguintes). As principais ações desenvolvidas nessa área em 2019 foram as seguintes:

a) Instalação de novos painéis de usina fotovoltaica;
b) Implantação da feira de produtos orgânicos e artesanais;
c) Ampliação da Rede Legislativo Sustentável;
d) Consolidação das práticas de consumo sustentável, com a economia de energia elétrica, água, papel e copos descartáveis.

311. Desde a implantação da Política Institucional de Sustentabilidade (Resolução-TCU 268, de 4/3/2015), destacam-se os seguintes resultados alcançados pelo TCU nos últimos 5 anos, no âmbito do seu Programa de Logística Sustentável (PLS):

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Redução de 48% no consumo de resmas de papel, em decorrência da implantação do processo eletrônico e da prática de compartilhamento de impressoras;

b) Redução de 50% no consumo de água, com a instalação de arejadores nas torneiras e captação de águas pluviais para a jardinagem e o esgoto a vácuo, dentre outras medidas;

c) Redução de 20% no consumo de energia elétrica, em parte graças à instalação de painéis fotovoltaicos, que auxiliam no fornecimento de energia para os prédios da sede e dos anexos;

d) Redução a zero no consumo de água mineral engarrafada, com a disponibilização de filtros de água nas copas de todos os andares do complexo da sede e anexos.

VI.2 Auditoria na gestão de compras e contratações – TC 007.723/2019-9

312. Em 2019, a Seaud realizou auditoria interna na Selip/Segedam (TC 007.723/2019-9), abrangendo o período de 1/1/2018 a 31/5/2019, com o objetivo de avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito a:

a) Regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

b) Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; e

c) Qualidade dos controles internos administrativos relacionados às atividades de compras e contratações.

313. Naqueles autos, a equipe de auditoria responsável pelo trabalho concluiu que (peça 23 do TC 007.723/2019-9):

a) As contratações diretas observaram a legislação pertinente, e seus procedimentos favoreceram a aquisição de bens e a contratação de serviços com a qualidade esperada, a preços compatíveis com os praticados no mercado;

b) A Selip vem adotando as medidas necessárias para o alcance das metas estabelecidas no Programa de Logística Sustentável do TCU, em observância à Resolução-TCU 268/2015;

c) As atividades de compras e contratações estão devidamente estruturadas, com normas internas, processos de trabalho e gestão de riscos formalizados. Destaque para a publicação da Portaria-Segedam 56, de 14/12/2018, que aprova o Manual de Gestão de Riscos das Contratações da Secretaria-Geral de Administração.

314. Por fim, no âmbito daquela auditoria, não foram constatados achados desfavoráveis que pudessem ser objeto de recomendações.

VI.3 Conclusão

315. O exame referente ao item 6 do Anexo II da DN/TCU 180/2019, embora não exigido na ata celebrada entre a Seaud/TCU e a SecexAdministração (peça 4), foi realizado a partir das informações sobre o assunto disponíveis no relatório de gestão e seus anexos, bem como das conclusões apontadas no processo TC 007.723/2019-9 (auditoria na gestão de compras e contratações).

316. Assim, no contexto das informações examinadas, não foram identificados, na avaliação da equipe, elementos que pudessem caracterizar distorções, irregularidades ou ressalvas relevantes, especificamente no tocante à gestão de compras e contratações da UPC, que pudessem influenciar no julgamento da gestão dos responsáveis arrolados na presente prestação de contas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII. PASSIVOS ASSUMIDOS SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

317. Conforme a ata referente ao ajuste celebrado entre a Seaud e a SecexAdministração (peça 4), o item 7 do Anexo II da DN-TCU 180/2019 foi selecionado para ser abordado no presente relatório de auditoria nas contas.
318. O referido item trata da "Avaliação de passivos assumidos pela UPC sem prévia previsão orçamentária de crédito ou de recursos, no mínimo, quanto à correção do cálculo do valor provisionado; às causas de assunção desses passivos; à capacidade de gerência dos responsáveis pela UPC sobre tais causas; aos esforços da UPC para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições".
319. De acordo com as informações coletadas, a UPC TCU, durante o exercício de 2019, não assumiu passivos sem anterior previsão orçamentária de créditos ou recursos.
320. Todas as despesas foram devidamente empenhadas, e aquelas incluídas em "Restos a Pagar" tiveram valores inferiores aos recursos financeiros disponíveis em caixa no fim do exercício, conforme demonstra o Relatório de Gestão Fiscal (peça 13) e demais demonstrativos contábeis (peça 7, Relatório de Gestão, item 7.3.6, página 226 e seguintes; e peça 8, Anexo 2, item 1, página 35 e seguintes).
321. Verifica-se que a despesa liquidada correspondeu a 96,10% da dotação orçamentária prevista para o exercício e os pagamentos efetuados comprometeram 99,30% do limite estabelecido pela Emenda Constitucional 95/2016 (peça 8, Relatório de Gestão, Anexo 2, item 1.7, página 37; e peça 14).
322. Logo, a avaliação referente ao presente item fica prejudicada, notadamente no que diz respeito: à correção do cálculo do valor provisionado; às causas da assunção desses passivos; à capacidade de gerência dos responsáveis pela UPC sobre tais causas; e aos esforços da UPC para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições.

VIII. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

323. A DN-TCU 180/2019 estabelece, no item 8 de seu Anexo II, como tema passível de constar no relatório de auditoria interna nas contas, uma "Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UPC".
324. Consoante disposto na ata da reunião entre a SecexAdministração e a Seaud (peça 4), a avaliação concernente a esse item deve ser feita com base no resultado da auditoria interna de que trata o TC 007.959/2019-2.
325. Em acréscimo, a equipe de auditoria considerou também, para efeito de avaliação, as informações coletadas do relatório de gestão e seus anexos sobre o tema (peças 7 e 8).

VIII.1. Auditoria na governança de TI – TC 007.959/2019-2

326. O aludido processo versa sobre auditoria realizada pela Seaud em 2019, com o auxílio de auditor da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti), com o objetivo de avaliar a governança de TI do TCU.
327. No referido trabalho, foram apontados os seguintes achados (peça 35 do TC 007.959/2019-2):

a) Falta de vinculação direta do comitê estratégico de TI à alta administração executiva;

b) Inexistência de uma liderança de TI, vinculada à alta administração, responsável pela condução da estratégia de TI;

c) Divisão da unidade executiva de TI em duas secretarias e ausência de separação de suas competências na Resolução-TCU 305/2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

328. Observou-se, durante a auditoria, a existência de possíveis riscos referentes à ineficiência do processo decisório e dos processos de trabalho, ao desperdício de recursos (humanos, financeiros e tecnológicos), ao conflito de competências e à indefinição de responsabilidades.

329. Por conseguinte, a equipe de auditoria propôs, com a anuência do escalão superior da Seaud, que fossem efetuadas as seguintes recomendações (TC 007.959/2019-2, peça 35, item 7):

> a) À Presidência do Tribunal:
>
> a.1) que avalie o reposicionamento institucional do comitê estratégico específico de governança de TI (atualmente representado pelo CGTI) como instância consultiva direta da alta administração executiva (Presidência);
>
> a.2) que avalie a conveniência e a oportunidade de se estabelecer uma estrutura organizacional de TI sob uma liderança única (*CIO - Chief Information Officer*), em observância aos modelos internacionais de boas práticas, de forma a favorecer um melhor alinhamento da função de TI com os objetivos e estratégias do órgão;
>
> b) À Comissão de Coordenação Geral (CCG) e ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), que adotem providências no sentido de discriminar claramente as competências da STI e da Setic na norma que define a estrutura organizacional da Secretaria do TCU (atualmente a Resolução-TCU 305/2018, artigos 18 e 19).

330. Sem embargo, a Presidência divergiu parcialmente em relação à proposta da Seaud, nos termos expostos a seguir.

331. Sobre as duas primeiras recomendações (alíneas a.1 e a.2), o presidente teceu as seguintes ponderações, em Despacho de 12/12/2019 (peça 36 do referido TC):

> "O CGTI teve sua composição, vinculação e atribuições alteradas pela Resolução-TCU 305/2018, de 28/12/2018.
>
> Com as mudanças introduzidas por esse normativo, o comitê passou a ter um perfil mais estratégico, sendo composto atualmente apenas pelos secretários-adjuntos das três unidades básicas e pelos secretários da STI e da Setic.
>
> Como essa reestruturação tem apenas cerca de onze meses, acredito que necessitamos de um período mais longo para avaliar adequadamente o funcionamento do comitê em seu novo formato, e, em particular, se ele está conseguindo atingir os resultados esperados.
>
> Quanto à possibilidade de centralizar em um servidor a coordenação de todo o setor de TI, é relevante observar que esse modelo já foi experimentado anteriormente pelo Tribunal. Primeiro, por meio de uma Secretaria-Adjunta de TI (ADGTI, Resolução 266/2014), e depois com uma Coordenação-Geral de TI (CGTEC, Resolução-TCU 284/2016).
>
> Porém, ambas iniciativas acabaram sendo descontinuadas depois de um certo tempo, o que denota que a solução não atendeu os pressupostos que motivaram sua adoção.
>
> Contudo, nada impede que essa forma de organização possa vir a ser adotada novamente em um momento posterior, até mesmo por meio da atribuição da função de CIO ao presidente do CGTI, que é exercido pelo secretário da STI.
>
> **Assim, alternativamente a essas duas recomendações, determino à Comissão de Coordenação Geral (CCG) que acompanhe o desempenho do CGTI e, caso considere que a atual estrutura não está atendendo de forma adequada às suas atribuições, promova as alterações cabíveis, levando em consideração os apontamentos feitos pela Seaud neste processo.**" (Grifamos).

332. Quanto à terceira recomendação da Seaud (item b), alusiva à discriminação das competências da STI e da Setic na Resolução-TCU 305/2018, a Presidência manifestou concordância, apenas ressalvando que tal providência pode ser adotada por ocasião da próxima revisão do referido normativo.

333. A Segepres, que tem a atribuição de presidir a CCG, manifestou ciência das aludidas determinações e assegurou que adotará as medidas necessárias ao seu cumprimento (peça 38 do TC 007.959/2019-2). Ademais, enviou comunicação ao CGTI, com cópia do relatório de auditoria e do Despacho da Presidência, para ciência (peça 37 do TC 007.959/2019-2).

334. Por fim, o processo foi encerrado na Seaud em 28/1/2020, em razão do cumprimento de seu objetivo (peça 39 do TC).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VIII.2. Informações do relatório de gestão

335. Ainda no que concerne à gestão de TI no TCU, cabe ressaltar as informações constantes no relatório de gestão sobre o assunto.

336. Conforme aquele documento, em 2019 a gestão de TI do Tribunal atuou no sentido de potencializar e dinamizar as entregas de atividades realizadas pelas áreas de controle externo, suporte ao funcionamento dos colegiados e desenvolvimento de soluções corporativas de alcance interno e externo ao TCU (peça 7, relatório de gestão, item 7.3.2, páginas 214/215).

337. Nessa perspectiva, foram concebidas as seguintes ferramentas e soluções:

a) Novo sistema de sorteio de relatores;

b) Implementação de ajustes nos sistemas corporativos para contemplar a nova sistemática de pedido de vista em sessão;

c) Plataforma de pesquisa integrada, englobando diversas bases de dados.

338. Cumpre mencionar, também, as informações da Segepres acerca do assunto, constante no relatório de gestão (peça 7, páginas 19/20). De acordo com a Segepres, o novo modelo de gestão implementado pelo TCU exigiu a adoção intensiva de serviços digitais, requerendo grande investimento na área de TI e no desenvolvimento de novas tecnologias, dentre as quais destacam-se os seguintes produtos:

a) Sistema Relaciona, que é uma base de dados das interações do TCU com o público externo;

b) Plataforma de serviços digitais (Conecta TCU), que é uma plataforma de relacionamento entre o TCU e órgãos da administração pública, que centraliza informações e serviços em meio digital;

c) Ampliação da infraestrutura de rede e comunicação interna, que viabilizou o trabalho remoto para uma maior quantidade de servidores;

d) Aprimoramento de diversas funcionalidades de apoio aos gabinetes e sessões.

339. Vale ressaltar que as ações da área de TI são estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). O plano atual abrange o período de abril de 2019 a março de 2021, sendo composto por duas partes: a primeira trata da contextualização institucional e metodológica e a segunda apresenta os portfólios de investimentos, ações e indicadores (republicado no BTCU especial nº 17, de 10/6/2020).

340. Cabe registrar ainda que foi constituído, durante o exercício de 2020, grupo de trabalho para elaborar proposta de Estratégia Digital do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de empreender ações que permitam o redesenho da forma de atuação do Tribunal, em especial no contexto digital, no intuito de alavancar o impacto das ações de controle na sociedade (Ordem de Serviço-TCU nº 3, publicado no BTCU especial nº 10, de 31/3/2020).

VIII.3. Conclusão

341. O exame referente ao item 8 do Anexo II da DN/TCU 180/2019 foi realizado a partir das conclusões apontadas no processo TC 007.959/2019-2 (Auditoria na governança de TI), conforme pactuado entre a Seaud/TCU e a SecexAdministração (peça 4), e as informações sobre o assunto disponíveis no relatório de gestão e seus anexos.

342. Pelo exposto e com base nas conclusões extraídas daquele processo e das informações do relatório de gestão, em nossa avaliação não foram identificados elementos que pudessem caracterizar distorções, irregularidades ou ressalvas relevantes, especialmente no tocante à gestão de TI, que pudessem repercutir no julgamento da gestão dos responsáveis arrolados na prestação de contas da UPC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IX. QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

343. O item 11 do Anexo II da DN-TCU 180/2019 dispõe que a "avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos" seria item passível de ser contemplado no Relatório de Auditoria Anual nas Contas, devendo ser considerados os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.

344. Entretanto, nos termos do inciso V e §§ 2º e 3º do art. 13 da DN/TCU 180/2019, definiu-se – mediante acordo entre a Seaud e a SecexAdministração (ata juntada à peça 4) – que o atendimento à exigência da avaliação relativa a esse item dar-se-ia mediante a apresentação das **conclusões** e **achados** referentes a duas fiscalizações realizadas pela Seaud em 2019:

a) auditoria interna nos controles de prevenção e detecção de fraude e corrupção do TCU (TC 007.703/2019-8); e
b) consultoria realizada junto à Secretaria de Gestão de Processos – Seproc (TC 030.681/2019-7).

345. A seguir, serão apresentados, de maneira sintética, os resultados obtidos no âmbito daqueles trabalhos.

IX.1. Auditoria nos controles de prevenção e detecção de fraude e corrupção do TCU – TC 007.703/2019-8

346. O TC 007.703/2019-8 tratou de auditoria interna empreendida no período de 11/4/2019 a 21/6/2019, com o objetivo dar cumprimento ao que foi determinado pelo item 9.13 do Acórdão 2604/2018–TCU–Plenário (TC 010.348/2018-a)2), mediante a avaliação da estrutura interna voltada para prevenção e detecção de fraude e corrupção no âmbito do próprio Tribunal. Por meio daquele **decisum**, o Tribunal deliberou o seguinte:

> ACÓRDÃO Nº 2604/2018 – TCU – Plenário
>
> 9.13. determinar à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) que, com o auxílio da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), realize auditoria interna neste Tribunal com escopo semelhante ao adotado na ação de controle ora apreciada, com destaque para os seguintes objetivos:
>
> 9.13.1. avaliar os controles de prevenção e detecção de fraude e corrupção efetivamente aplicados neste Tribunal;
>
> 9.13.2. identificar fragilidades e boas práticas nos controles mencionados;
>
> 9.13.3. propor melhorias eventualmente necessárias, de forma a eliminar ou reduzir tais fragilidades e, ao mesmo tempo, disseminar as boas práticas constatadas.

347. O auxílio da Segecex foi assegurado mediante a participação de auditora lotada na Secretaria de Relações Institucionais de Controle no Combate à Fraude e Corrupção – Seccor, como forma de assegurar o alinhamento à metodologia e ao escopo utilizados na ação de controle paradigma, como orientado na própria deliberação.

348. Como se tratou de um trabalho com escopo amplo, não se mostra viável a reprodução minuciosa, neste relatório, dos achados e conclusões ali obtidos, cabendo, para melhor compreensão, o acesso integral aos autos por eventuais interessados.

349. Por conseguinte, o andamento processual e as conclusões obtidas naquele trabalho serão ora apresentados de maneira sintetizada, a partir da fase de apresentação da versão final do relatório de auditoria produzido pela equipe.

350. Após concluídos os exames e submetida a referida peça à revisão do supervisor, houve divergências quanto às conclusões do trabalho, resultando em proposta de encaminhamento distinta daquela apresentada pela equipe em seu relatório final, sendo acolhida integralmente pelo titular da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

unidade. Este, em seguida, submeteu os autos à Presidência do TCU (peças 35, 36 e 37 do TC 007.703/2019-8).

351. O Presidente, em 9/3/2020, ao cotejar o conteúdo do relatório final da equipe em confronto com as considerações da Comissão de Coordenação Geral – CCG e com os despachos do supervisor do trabalho e do secretário da unidade, decidiu acolher as propostas do corpo diretivo da Seaud/TCU.

352. No entanto, o dirigente máximo da UPC destacou outros pontos e propôs alterações nas recomendações propostas pela auditoria interna. Reproduzimos, a seguir, excerto do referido Despacho (peça 38 do TC 007.703/2019-8):

> 17. Por fim, considerando que várias das ações a serem adotadas em decorrência do deliberado neste despacho visam o aperfeiçoamento de atividades do Tribunal e de sua Secretaria e deverão requerer integração setorial, endereço-as todas à CCG, que poderá redirecioná-las às unidades que considerar competentes. Por isso, entendo desnecessário determinar o encaminhamento de cópias de peças desse processo a unidades que sejam diretamente vinculadas a qualquer daquelas dirigidas pelos integrantes da CCG, que poderá melhor apreciar a conveniência de adicionais encaminhamentos de cópias além dos que já serão expressamente determinados neste despacho.
>
> 18. Isto posto, com apoio nos artigos 81 a 83 da Resolução TCU 305/2018, determino à CCG que adote as medidas cabíveis com vistas à/ao/a:
>
> 18.1. implantação de um amplo plano ou programa de integridade na instituição, que abranja controles internos preventivos, detectivos e corretivos, de forma a mitigar os riscos inerentes à integridade, de acordo com os riscos específicos, bem como considerar a definição de uma instância interna de integridade – responsável pelo acompanhamento e monitoramento contínuo e pela gestão das respectivas ações do programa – com articulação e coordenação suficientes para atuar de forma adequada e transversal a todas as áreas da organização;
>
> 18.2. aprimorar a usabilidade dos mecanismos de recebimento de comunicação de irregularidades internas, incluindo a revisão da terminologia adotada, especialmente no que se refere ao formulário eletrônico disponibilizado no portal do TCU na internet, de modo que este possa ser considerado um canal de denúncias efetivo, nos moldes preconizados no Referencial de Combate à Fraude e à Corrupção (RCFC/TCU), que estimule e incentive a apresentação de comunicação de irregularidades envolvendo o próprio Tribunal e as pessoas com as quais este se relaciona;
>
> 18.3. assegurar que a solução a ser desenvolvida no âmbito da STI, em substituição ao atual SisouvWeb, promova o aprimoramento do registro de irregularidades em matérias internas, a fim de conferir adequada usabilidade, transparência e eficácia no tratamento das questões internas de recebimento e publicação de comunicações referentes à fraude, corrupção e condutas antiéticas;
>
> 18.4. revisão e atualização periódicas das informações constantes na página de transparência do Tribunal na internet, relacionadas a determinações e/ou recomendações emanadas do controle externo, porventura dirigidas à Segedam e ao próprio TCU, na condição de unidade jurisdicionada;
>
> 18.5. adoção de medidas que evidenciem para todos na organização a priorização do processo de implantação da gestão de risco no TCU, de modo a comunicar adequadamente para os diversos gestores de riscos deste Tribunal que a alta administração apoia e acompanha a referida implantação;
>
> 18.6. revisão da estratégia adotada para implantação do SGR/TCU, de modo que, desde seus ciclos iniciais de implantação, sejam construídas – e disseminadas para os gestores de risco –, as bases conceituais, técnicas e metodológicas, que permitam a aplicação da gestão de riscos no TCU, a qualquer tipo de atividade ou projeto, de forma contínua e integrada aos processos de trabalho, assegurando a melhoria contínua e a direção, apoio e monitoramento pela alta administração, em observância aos princípios estabelecidos pelo artigo 4º da Resolução TCU 287/2017;
>
> 18.7. direcionamento de ações de implantação do SGR/TCU para a área finalística do Tribunal, priorizando as ações e iniciativas que estejam voltadas para a obtenção de informações, para construção de base de conhecimento estruturado e, ainda, para tratamento de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

riscos – inclusive de fraude e corrupção – associados às atividades e processos finalísticos, de modo a possibilitar a comunicação tempestiva aos Ministros Relatores e a oportunidade de que estes participem da gestão desses riscos, tal como previsto nos itens IV e VI do artigo 6º da Resolução TCU 287/2017;

18.8. desenvolvimento de indicadores de riscos de fraude e corrupção ou oriente os diversos gestores de riscos do TCU a fazê-lo sem prejuízo do estabelecimento de outros mecanismos detectivos de fraude e corrupção;

18.9. reformulação das questões contidas na Pesquisa de Clima Organizacional ou o desenvolvimento de instrumento de pesquisa similar, com a finalidade de abordar questões relacionadas a ética, integridade, fraude e corrupção, como forma de dotar a instituição de ferramenta potencialmente prática, eficaz e econômica de obtenção de informações e monitoramento de riscos relacionados a esses aspectos por toda a organização;

18.10. realização de gestões junto à equipe responsável pela implantação do Sistema de Gestão de Riscos do TCU (SGR/TCU) no sentido de que se promova a integração da temática da ética e da integridade para o desenho de controles antifraudes e anticorrupção por parte dos diversos gestores de risco do Tribunal, de modo a auxiliar a instituição a lidar, adequada e tempestivamente, com a exposição aos riscos relacionados a práticas antiéticas, fraude e corrupção.

18.11. realização de ação de divulgação e conscientização junto aos gabinetes de autoridades quanto a necessidade do adequado uso da ferramenta para a disponibilização da agenda de ministros, ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU, de modo a incrementar a transparência ativa do Tribunal.

19. Encaminhem-se cópias das peças 35 a 37 e deste despacho à Comissão de Ética e ao Gabinete da Procuradora-Geral do MPTCU, para ciência.

Por fim, após o encaminhamento deste processo à CCG, providencie o Gabpres minuta para a oportuna comunicação ao colegiado de Ministros e Ministros-Substitutos sobre a conclusão da auditoria determinada no item 9.13 do Acórdão 2.604/2018-TCU-Plenário.

353. Em cumprimento à determinação do Presidente da Casa, a CCG promoveu o encaminhamento dos apontamentos da Presidência às respectivas unidades da Secretaria do Tribunal (Ouvidoria, Comissão de Ética, Seplan, Segedam e Seses) (cf. peças 39 a 43 do TC 007.703/2019-8).

354. Em 23/4/2020, consta despacho exarado pelo Secretário-Geral Adjunto da Presidência que conclui o seguinte (peça 44 do TC 007.703/2019-8):

> Ante o exposto, considerando atendidas as providências determinadas pela CCG, em consonância com a diretriz da Presidência, encaminho o presente processo à Seaud, para as providências cabíveis.

355. Após retorno à unidade de auditoria interna, os autos foram, ao final, encerrados em 24/4/2020 (peça 45 do TC 007.703/2019-8).

IX.2. Consultoria na Seproc – TC 030.681/2019-7

356. O trabalho de Consultoria de que trata o TC 030.681/2019-7 foi realizado no período de 2/9/2019 a 28/2/2020, tendo como objetivo:

> Contribuir para o aperfeiçoamento da estrutura de controles internos da Seproc – especialmente no âmbito da Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento - Dijulg – e para a melhoria da capacidade de identificação e de tratamento dos riscos associados ao exercício das competências daquela unidade, que possam impactar os objetivos organizacionais.

357. Os objetivos gerais e específicos, bem como o escopo do serviço de consultoria que seria oferecido pela Seaud, foram estabelecidos mediante formalização de **Termo de Entendimento** (peça 2 do TC 030.681/2019-7), tendo como objeto os processos de trabalhos da Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), unidade criada após o advento da Resolução-TCU 305, de 28/12/2018, que instituiu o novo modelo de gestão do TCU.

358. O Termo de Entendimento celebrado entre a Seproc e a Seaud estabeleceu que a ênfase desse trabalho fosse direcionada para atividades e processos de trabalhos diretamente relacionados à

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atuação da Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento (Dijulg) e, sobretudo, ao Serviço de Controle dos Efeitos de Deliberações (Secef).

359. Em sua **conclusão**, a equipe encarregada assim se manifestou (itens 257 a 261 do relatório final, peça 11 do TC 030.681/2019-7):

> O trabalho de consultoria foi realizado com o propósito de colaborar para o aperfeiçoamento da estrutura de controles internos inerentes às atividades relacionadas ao **registro e a gestão dos efeitos das deliberações do TCU**, assim como de auxiliar na melhoria da capacidade de identificação e de tratamento dos riscos associados ao exercício dessa competência a cargo da Secretaria de Gestão de Processos.
>
> Nesse sentido, foi elaborada planilha, constante do Apêndice deste relatório, em que é apresentado **portfólio de eventos de riscos** relacionados à referida competência, com os fatores envolvidos e controles possíveis correspondentes.
>
> O material fornecido representa uma proposta para a Secretaria de Gestão de Processos a fim de subsidiá-la no desenvolvimento e execução das atividades do processo de gestão de riscos previsto na Resolução - TCU 287/2017.
>
> Em conjunto com o portfólio de riscos, este relatório apresenta percepções da equipe, a partir de observações, especialmente quanto a fatores que podem contribuir para a ocorrência de eventos de risco. As ações gerenciais voltadas para tais fatores teriam capacidade de resguardar ou melhorar a eficiência operacional da unidade, assim como melhorar a qualidade das informações e serviços prestados.
>
> As contribuições oferecidas a seguir, na forma de **sugestões**, visando a adoção de medidas mitigadoras, em resposta às circunstâncias apontadas no decorrer do relatório, servem como **elementos adicionais para a tomada de decisões pelo gestor**, que deve analisar sua aplicação sob os aspectos da relevância, conveniência e oportunidade, dentro de contexto mais amplo, considerando outros fatores e circunstâncias conjunturais inerentes à unidade. (Grifos nossos).

360. Como se depreende do conteúdo da conclusão daquela consultoria, a natureza do trabalho não se voltou à identificação de achados ou desconformidades, mantendo-se focado em apresentar contribuições para subsidiar a Seproc no desenvolvimento e execução das atividades do processo de gestão de riscos organizacionais.

361. Assim, as contribuições foram apresentadas àquela unidade sob a forma de sugestões, de implementação discricionária, cujo teor reproduz-se a seguir (item 262 da peça 11 do TC 030.681/2019-7):

> I) promover a revisão e a reavaliação da alocação da força de trabalho da Seproc, especialmente no que se refere à lotação de servidores e estagiários no Secef, de modo a analisar se o quantitativo de servidores lotados naquela subunidade guarda compatibilidade com a criticidade, complexidade e volume de tarefas, atribuições e competências incumbidas àquele Serviço (itens II.1, II.2, II.3);
>
> II) estabelecer controles diretivos com o propósito de disciplinar e padronizar as tarefas de acompanhamento e registro do trânsito em julgado, notadamente por intermédio da elaboração de roteiros, guias ou manuais, sempre considerando a agilidade e desburocratização (item II.1);
>
> III) avaliar a possibilidade de desenvolvimento ou de aperfeiçoamento de solução de TI que permita automatizar, ao máximo, o registro de eventos e o cumprimento de processos de trabalho, como forma de elevar os níveis de eficiência e de produtividade, assim como reduzir as possibilidades de falhas ou de incompatibilidade de informações decorrentes de processos manuais e de controles segmentados. Essa providência torna-se cada vez mais crítica ante o cenário de restrições para reposição e elevação da força de trabalho da instituição (item II.1);
>
> IV) propor o desenvolvimento ou aperfeiçoamento de solução de TI com o propósito de tratar o acompanhamento e gestão individualizado, por responsável, da ocorrência do trânsito em julgado, especialmente nas situações em que – devido à pluralidade de responsáveis condenados nos autos – restar pendente a ocorrência do trânsito em julgado em relação a algum dos responsáveis (item II.1);
>
> V) demandar o desenvolvimento ou adequação de solução de TI, com o propósito de aprimoramento do processo de acompanhamento dos recolhimentos das dívidas aplicadas pelo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal, facilitar a identificação de erros e inconsistências nos registros dos dados e, se possível, prever a geração de mecanismos de alertas, conferindo, assim, maior eficiência ao gerenciamento processual e acompanhamento dos recolhimentos, especialmente aqueles efetuados de forma parcelada (item II.2);

VI) promover revisão periódica de perfis empregados no Cadirreg e analisar a pertinência das atuais regras de negócio para a concessão e a revogação desses perfis, de modo a ajustar, se necessário, os respectivos parâmetros e procedimentos voltados para assegurar a integridade, completude e disponibilidade dos dados mantidos naquele sistema, bem como ampliar o nível de segurança na realização e atualização das informações constantes desse cadastro (item II.3);

VII) recomendar a implantação de recursos tecnológicos que permitam o monitoramento e rastreabilidade das operações realizadas no âmbito do Cadirreg, bem como a geração automática de alertas que indiquem situações de erros ou registros indevidos no âmbito do referido sistema (item II.3);

VIII) avaliar a viabilidade técnica e articulação de ações com vista a interoperabilidade de sistemas internos e externos para alimentação de cadastros como o Ceis - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e o Siape no caso de inabilitados. A automação de procedimentos de atualização de cadastros revela-se de suma importância para mitigação de riscos associados a falhas humanas na operação de procedimentos manuais, assim como de formação de estoque em função de carência decorrente de redução de quadro de pessoal. Adicionalmente, também favorece a adoção de mecanismos de alerta quanto a possíveis inconsistências ou ausência de registro nos cadastros externos responsáveis pela materialização dos efeitos das deliberações do TCU (item II.4);

IX) avaliar, juntamente com as instâncias superiores da Segecex, a oportunidade e conveniência de dar conhecimento ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) acerca das questões apontadas neste relatório relativamente a necessidade e importância de investimentos em tecnologia da informação para tratamento dos riscos identificados, bem como para assegurar o devido alinhamento às estratégias da organização para obtenção de ganhos de eficiência, eficácia e efetividade, tal como preconiza a Portaria - TCU 230/2017 (itens II.1, II.2, II.3, II.4);

X) disciplinar e orientar, de maneira consolidada – seja por meio de roteiro, guia, manual ou normativo – o conjunto de ações, rotinas e procedimentos necessários para o registro e acompanhamento e gestão do trânsito em julgado das decisões condenatórias prolatadas por esta Corte de Contas (item II.2);

XI) estabelecer controles diretivos voltados à atualização e adequação dos normativos de referência acerca das atividades relacionadas ao registro de pessoas declaradas inabilitadas ou inidôneas (item II.4);

XII) promover discussão, envolvendo a Secretaria de Recursos (Serur), acerca da necessidade e da viabilidade do estabelecimento de regramento interno, voltado para padronizar e disciplinar, os procedimentos, tarefas, atribuições, responsáveis e medidas de controle a serem adotadas para registro e acompanhamento do trânsito em julgado, nos casos especiais em que haja condenação de mais de um responsável num mesmo processo e que ocorra a interposição de espécie recursal da qual, por ocasião da apreciação do mérito do recurso, possa resultar a expansão dos efeitos do recurso interposto para os demais responsáveis porventura não-recorrentes (item II.1);

XIII) avaliar, à luz do contido no artigo 7º, § 5º e § 6º, da Resolução - TCU 287/2017 e das preocupações manifestadas pelo Plenário acerca da matéria (TC 008.385/2018-1), a oportunidade e conveniência de propor à Segecex a definição de possíveis medidas que mitiguem as dificuldades na identificação de bens dos responsáveis, de modo a conferir maior eficiência e eficácia na atual sistemática adotada para dar cumprimento às medidas cautelares de indisponibilidade de bens, até que se implantem as providências que porventura vierem a ser propostas pelo grupo de trabalho a ser constituído por força do item 9.2 do Acórdão 1657/2019-TCU-Plenário (item II.5);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XIV) acompanhar o andamento das atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho constituído mediante Ordem de Serviço - TCU 1, de 28/1/2020, para estudar o alcance da Lei de Abuso de Autoridade no âmbito do TCU, de modo a promover, assim que disponibilizadas as conclusões dos referidos estudos, análise quanto às potenciais repercussões em relação aos riscos associados às atividades e processos de trabalho desenvolvidos no âmbito da Seproc, decorrentes da definição que vier a ser adotada quanto ao nível de aplicabilidade da referida lei no âmbito desta Corte de Contas (item II.5);

XV) adotar as medidas gerenciais que considerar necessárias para abordar os fatores de riscos associados à força de trabalho da Seproc, valendo-se, para tanto, dos dados comparativos, sugestões e insights apresentados neste relatório – especialmente aqueles destacados no capítulo III –, como subsídios para tomada de decisão que tenha como objetivo a elevação da produtividade e eficiência operacional na unidade (item III);

XVI) analisar, em conjunto com o titular da Adgecex (coordenador setorial de gestão de riscos no âmbito da Segecex), a expressão dos riscos elencados na proposta de portfólio sugerida no Apêndice, considerando ainda os demais *insights* deste relatório, contidos em seus capítulos II e III, com vistas a avaliar se há, ou não, a presença de elementos que ensejem a qualificação como riscos-chave, adotando, se for o caso, as diretrizes e ritos estabelecidos pela Resolução - TCU 287/2017 e pela Portaria - TCU 247/2019 (item IV);

XVII) avaliar a inserção no planejamento anual da secretaria de ações específicas para tratamento de riscos associados às atividades avaliadas no contexto do presente trabalho de consultoria; e

XVIII) dar conhecimento do presente relatório à Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações (Copin) e à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

362. O titular da Seaud manifestou, então, sua concordância com o conteúdo da versão final do relatório de consultoria, sendo o respectivo processo encaminhado em 28/4/2020 para a Seproc (peça 12 do TC 038.601/2019-7).

IX.3. Conclusão

363. Assim, a nossa avaliação em relação ao item 11 do Anexo II da DN-TCU 180/2019 foi extraída a partir da análise do resultado do trabalho de consultoria realizada na Seproc (TC 030.681/2019-7), bem como a partir das conclusões obtidas pela auditoria interna no âmbito da avaliação do risco de fraude e corrupção no TCU (TC 007.703/2019-8).

364. Por todo o exposto, em nossa avaliação – especificamente no tocante aos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos fossem atingidos –, não foram identificados elementos que pudessem caracterizar distorções, irregularidades ou ressalvas relevantes, que pudessem repercutir no julgamento da gestão dos responsáveis arrolados na prestação de contas da UPC ora auditada.

X. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA

365. Conforme disposto na ata da reunião realizada entre a SecexAdministração e a Seaud (peça 4), além das auditorias diretamente relacionadas com a DN-TCU 180/2019, a Seaud deve informar no relatório de auditoria nas contas o resultado de três trabalhos, a saber:

a) Auditoria no Instituto Serzedello Corrêa (ISC) – TC 007.788/2019-3;

b) Auditoria para avaliar o atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI) – TC 037.785/2019-2;

c) Auditoria no novo modelo de gestão decorrente da reestruturação organizacional da Segecex implantado pela Resolução-TCU 305/2018 – TC 022.636/2019-6.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

366. Os itens subsequentes abordam os resultados referentes às aludidas fiscalizações.

X.1. Auditoria no Instituto Serzedello Corrêa (ISC) – TC 007.788/2019-3

367. O TC 007.788/2019-3 versa sobre auditoria interna realizada no ISC em 2019, com o objetivo de avaliar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDCC), ações de educação, cessão de espaços públicos e demais ações inerentes às finalidades do ISC.

368. Naqueles autos, a equipe avaliou que o PDDC foi implementado de acordo com o planejamento aprovado, e as ações prioritárias do ISC estabelecidas no Plano Diretor da Segepres foram realizadas, a despeito de pequenas variações em alguns indicadores.

369. As necessidades de capacitação não contempladas no PDDC, conforme relatado pela equipe responsável por aquele trabalho, estavam sendo atendidas a contento, de acordo com verificações realizados *in loco* com os gestores do ISC, em especial as ações de educação voltadas para o controle externo.

370. Segundo o relatório, as ações educacionais promovidas pelo ISC seguem as diretrizes pedagógicas do PDI e são submetidas a uma autoavaliação, cujo resultado servirá de retroalimentação do ciclo educacional.

371. Assim, no que tange ao PDI e ao PDDC, a equipe concluiu que os referidos planos estavam sendo executados de acordo com o previsto.

372. No entanto, foram constatadas falhas no controle da seleção e contratação de facilitadores de aprendizagem (alínea "a" abaixo), deficiências no controle de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC (letras "b" e "c"), bem como fragilidades no controle de empréstimo de espaços físicos (letras "d" e "e"), a saber:

a) Falta de transparência e de normatização de critérios para seleção e contratação de facilitadores de aprendizagem;

b) Falta de formalização dos procedimentos operacionais (mapeamento do processo), com a definição de segregação de funções e delineamento de responsabilidades;

c) Falta de automação do processo de pagamento, aumentando o risco de erros e inconsistência na apuração dos valores;

d) Falta de segregação de funções e de formalização adequada de procedimentos de controle de empréstimos de espaços físicos;

e) Falta de transparência e publicidade de documentos e de informações gerenciais no Portal do TCU.

373. Por conseguinte, foi efetuada a seguinte recomendação, com o aval da Presidência exarado em Despacho de 5/12/2019 (peça 31 do TC 007.788/2019-3):

> I - recomendar ao ISC que estabeleça controles administrativos contemplando os seguintes aspectos, para cada área avaliada:
>
> Seleção e contratação de facilitadores de aprendizagem
>
> a) normatização de critérios e procedimentos de seleção de servidores, internos e externos, que participarão de atividades docentes, nos termos do art. 45 da Resolução-TCU 212/2008, c/c o art. 57 da Portaria-ISC 13/2015;
>
> b) criação de banco ou cadastro de potenciais facilitadores de aprendizagem, internos e externos, de forma análoga ao processo de registro de servidores do Banco de Potenciais Gestores do TCU, regulamentado mediante a Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 2, de 22/8/2017;
>
> c) adoção de providências para que as informações e os documentos referentes à seleção e contratação de facilitadores de aprendizagem, por meio de pagamento de GECC ou inexigibilidade, sejam inseridas no sistema Contrata ou em solução de informática similar, que permita a consulta pelo público externo no portal do TCU;
>
> Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) mapeamento ou a revisão do processo de trabalho do pagamento de GECC, em conjunto com o SPA/Dipag/Segep/Segedam;

e) elaboração de manual de procedimentos, a fim de padronizar as atividades, segregar funções, delinear a responsabilidade de cada servidor envolvido e conferir transparência ao cálculo da GECC;

f) automatização do processo de pagamento de GECC, mediante sistema de informática, visando a interligação em tempo real entre os registros do ISC e o sistema da folha de pagamento, com o fito de mitigar o risco de pagamentos em duplicidade, atrasos, erros de cálculo, correção monetária, etc;

Empréstimo de espaços da sede do ISC

g) elaboração de manual de procedimentos, a fim de padronizar as atividades, segregar funções, delinear a responsabilidade de cada servidor envolvido e conferir transparência ao empréstimo de espaços da sede do ISC a entes externos ao TCU;

h) adoção de providências para que as informações e os documentos referentes ao empréstimo de espaços da sede do ISC a entes externos ao TCU sejam, após o término de sua realização, inseridas no ISCNet ou em sistema similar, que permita a consulta pelo público externo no portal do TCU;

i) acompanhamento junto à Senge/Segedam e à Segepres para verificar possíveis iniciativas que possam dar maior celeridade à obtenção da carta de habite-se do Anexo IV.

374. Ato contínuo, a Secretaria-Geral da Presidência sugeriu ao Diretor-Geral do ISC que fosse feita a revisão do Plano Operacional vigente do Instituto (abril/2019 a março/2021), no sentido de incluir nesse planejamento as ações necessárias ao pleno atendimento das recomendações constantes do mencionado relatório de auditoria, bem como solicitou que a Segepres fosse informada acerca do andamento da implementação das providências adotadas pelo Instituto acerca da matéria (peças 33 e 34 do TC 007.788/2019-3).

375. Por fim, o processo foi encerrado na Seaud em 2/1/2020, em razão do cumprimento do seu objetivo (peça 35 do TC 007.788/2019-3).

X.2. Auditoria para avaliar o atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI) – TC 037.785/2019-2

376. O TC 037.785/2019-2 trata de auditoria interna realizada pela Seaud, iniciada em 2019 e finda em 2020, com o objetivo de avaliar o atendimento, pelo TCU, aos requisitos previstos na Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei 12.527/2011). No âmbito da auditoria, o objetivo foi delimitado no sentido de verificar os riscos existentes na manutenção e atualização da página de transparência do Portal TCU, em atendimento ao disposto na LAI e demais normas pertinentes.

377. Durante a fiscalização, a equipe responsável levou também em consideração outros trabalhos realizados no Tribunal sobre o tema, quais sejam:

a) TC 033.745/2016-1: relatório de inspeção realizada pela Corregedoria, com o apoio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), para avaliar o grau de aderência do TCU a princípios e determinações da LAI, identificar oportunidades de melhoria e corrigir eventuais desvios em sua aplicação;

b) TC 007.703/2019-8: auditoria interna com o objetivo de avaliar os mecanismos e componentes da estrutura interna preventiva e detectiva de fraude e corrupção no âmbito do TCU, em cumprimento ao que foi determinado pelo item 9.13 do Acórdão 2604/2018-TCU-Plenário (TC 010.348/2018-2);

c) TC 017.368/2016-2 (Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário): Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), coordenada pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti), com o objetivo de avaliar o grau de aderência dos portais na internet de 135 organizações públicas federais à legislação de transparência, notadamente à Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como às boas práticas definidas em guias de implementação e de avaliação de portais de transparência;

d) TC 027.946/2019-3: relatório de acompanhamento, a cargo da Sefti, com o objetivo de acompanhar a aderência dos portais dos jurisdicionados na internet aos critérios legais e boas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

práticas relacionadas ao tema transparência, em atendimento ao Acórdão 1.890/2019-TCU-Plenário. Pela correlação com o tema, o escopo da fiscalização também contemplou o monitoramento das deliberações do Acórdão 1.832/2018-TCU-Plenário.

378. Foram identificadas pela equipe de auditoria, no âmbito do TC 037.785/2019-2, as seguintes impropriedades ou oportunidades de melhoria:

a) Ausência de um normativo interno que formalmente disponha sobre a incumbência da Segedam para solicitar a atuação das demais unidades gestoras de conteúdo, independentemente de estarem vinculadas ou não à sua estrutura, com definição dos conteúdos e dos prazos para a atualização das informações no Portal TCU e atribuições de cada subunidade;

b) Desatualização das informações constantes na página de transparência do TCU na internet, relacionadas a determinações ou recomendações do Tribunal no âmbito do controle externo, dirigidas ao próprio TCU na condição de unidade jurisdicionada (falha também apontada no TC 007.703/2019-8);

c) Falta de automação do processo de trabalho do Serviço de Gestão de Informações Funcionais (SGF/Segep/Segedam), referente à publicação das informações sob sua responsabilidade na página de transparência do Portal TCU;

d) Falta de disponibilização das informações exigidas no art. 30 da LAI, incisos I e II (rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 meses e rol de documentos classificados em cada grau de sigilo);

e) Necessidade de aprimoramento da possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos (art. 8º, §§ 2º e 3º, da LAI);

f) Ausência de divulgação da agenda de compromissos de ocupantes de função de confiança equivalentes a DAS-6 e 5 (constatação também observada no TC 007.703/2019-8);

g) Falta de divulgação, na "Carta de Serviços ao Usuário", de alguns elementos requeridos na Lei 13.460/2017 (art. 7º, § 2º, inciso III) e no Decreto 9.094/2011 (art. 11, § 2º, inciso VII, e § 3º, inciso VI).

379. Em sua avaliação, a equipe ponderou que (peça 12 do TC 037.785/2019-2):

> 93. O Tribunal tem envidado esforços para o integral cumprimento das disposições legais referentes à transparência ativa, de modo a possibilitar o concreto exercício do controle social.
>
> 94. Entretanto, as falhas relatadas indicam a necessidade de aprimoramento pelo TCU do sistema de produção, controle e disponibilização da transparência ativa a fim de reduzir os riscos de as informações exigidas legalmente não constarem no Portal TCU ou constarem de forma desatualizada.

380. Não obstante, embora sugeridas no corpo do relatório, não foram propostas recomendações às unidades envolvidas. Após considerar os comentários do gestor, a equipe concluiu, em relatório final datado de 15/4/2020, que (peça 12 do TC 037.785/2019-2):

> 106. O presente trabalho cumpriu seu objetivo, na medida em que, ao responder as questões de auditoria propostas, foram formulados encaminhamentos à Segedam, que informou sobre a adoção das medidas indicadas para reduzir riscos existentes na manutenção e atualização da página da transparência do Portal TCU, em atendimento à LAI.
>
> 107. Sugerimos que as medidas ainda pendentes, abaixo arroladas, sejam objeto de exame no processo de prestação de contas do TCU, relativo ao exercício de 2020:
>
> a) Edição de normativo pela Presidência do TCU sobre o Modelo de gestão da transparência no TCU, conforme proposto pela Segedam, com o intuito de estabelecer competência formal àquela unidade básica, como unidade responsável pela atividade de monitoramento das informações de transparência ativa, para solicitar a atuação das demais unidades gestoras de conteúdo, independentemente de estarem vinculadas ou não à sua estrutura, com definição dos conteúdos, dos prazos e dos formatos para a atualização das informações no Portal TCU, bem como as atribuições de cada subunidade (a exemplo de diretorias, assessorias ou serviços), descaracterizando o caráter pessoal de como tem sido realizado atualmente;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Elaboração de uma ferramenta de TI para automatizar o processo de trabalho do Serviço de Gestão de Informações Funcionais (SGF/Segep) na publicação na página da transparência, de modo semelhante à ferramenta desenvolvida para a Dipag, objetivando reduzir a necessidade de trabalho manual nas planilhas extraídas do sistema GRH;

c) Implementação, no Serviço de Produção de Informações Gerenciais e Sistemas Departamentais (Seprod/Semec), sob a gestão da Seproc, do sistema em Apex que permitirá a visualização e o controle das providências internas determinadas por Acórdãos do TCU a todas as suas unidades internas, não somente à Segedam;

d) Publicação, em observância ao disposto no Inciso II do Art. 30 da Lei 12.527/2011 (publicação de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura), por grupos/quantidades de documentos, conforme procedimento padrão adotado nos sites governamentais, a exemplo do www.acessoainformacao.gov.br."

381. A proposta da equipe teve anuência do secretário da Seaud e ciência da Presidência (peças 13 e 14 daqueles autos), sendo os autos encerrados em 14/5/2020 (peça 17 do referido TC).

X.3. Auditoria no novo modelo de gestão decorrente da reestruturação da Secretaria do TCU (Resolução-TCU 305/2018) – TC 022.636/2019-6

382. O TC 022.636/2019-6, por sua vez, aborda auditoria interna com a finalidade de avaliar o novo modelo de gestão decorrente da reestruturação organizacional da Secretaria do Tribunal, implantado pela Resolução-TCU 305/2018, e seu impacto no atingimento dos objetivos institucionais. Embora no plano de auditoria interna apenas a Segecex fosse inicialmente o objeto da avaliação, o escopo foi ampliado para as três Secretarias-Gerais (Segecex, Segedam e Segepres).

383. A auditoria iniciou-se no exercício de 2019 e teve o relatório final concluído em março de 2020. Para a consecução do trabalho, promoveu-se a avaliação das ações realizadas no primeiro período avaliativo após a implementação do novo modelo de gestão (abril a setembro/2019), com ênfase:

a) Nos principais resultados da gestão;

b) Na alocação dos servidores das Secretarias nos Estados em unidades de vinculação na sede do Tribunal, em Brasília, mantendo-se a unidade de domicílio no local de origem;

c) Na centralização, em Brasília, das atividades administrativas das Secretarias nos Estados, abrangendo a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e processual.

384. Para a avaliação dos resultados do novo modelo de gestão, foram focadas as seguintes áreas:

a) Planejamento Estratégico do TCU;
b) Gestão dos recursos orçamentários e financeiros;
c) Benefícios financeiros das ações de controle externo;
d) Instrução de processos de controle externo;
e) Gestão de processos e documentos;
f) Gestão de pessoas; e
g) Gestão patrimonial.

385. A equipe responsável pelo trabalho concluiu, em síntese, que o novo modelo de gestão teve impacto positivo no aumento da eficiência do Tribunal, por meio da racionalização de estruturas e processos de trabalho estratégicos, tendo em vista principalmente o seguinte:

a) Simplificação do sistema de planejamento do Tribunal, a fim de alcançar uma atuação mais integrada e alinhada entre as unidades;

b) Resultado satisfatório da execução orçamentária e financeira no período (abril a setembro de 2019), priorizando a economicidade e eficiência na realização das despesas, apesar do elevado custo das Secretarias nos Estados;

c) O benefício financeiro das ações de controle externo, apenas no semestre examinado, alcançou valor recorde, muito acima da série histórica dos anos anteriores;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) O aumento na quantidade de processos de denúncias, representações, consultas e tomadas de contas especiais foi absorvido pelo forte crescimento na produtividade das Secretarias responsáveis pela instrução desses processos (Selog e Secex-TCE);

e) A Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) e a Secretaria de Controle Externo de Tomada de Conta Especial (Secex-TCE) foram as unidades que mais contribuíram para a elevada média de processos instruídos no período vertente;

f) A Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) obteve os maiores ganhos de escala com o novo modelo de gestão, com expressiva redução de estoque de processos;

g) A gestão de pessoas tem buscado alternativas e inovações para minimizar a escassez de servidores;

h) A centralização administrativa é uma realidade em pleno funcionamento, apesar da existência de algumas fragilidades passíveis de aperfeiçoamento.

386. Não obstante, algumas questões foram ressaltadas no que tange às Secretarias do TCU nos Estados, notadamente acerca da subutilização dos imóveis e dos servidores. Conforme disposto naquele relatório, urge conferir celeridade na desmobilização das Secretarias nos Estados e adequar a estrutura física dos imóveis à nova realidade de trabalho, reduzindo o número de funcionários terceirizados, promovendo o desfazimento dos bens móveis ociosos e realocando parte dos 106 servidores lotados nos Estados para unidades da Segecex em Brasília.

387. A equipe apontou ainda as seguintes observações, pelas quais foi solicitada a manifestação preliminar dos gestores (peça 21 do TC 022.636/2019-6):

a) Ausência de registro, no sistema Gama, de servidores em teletrabalho;

b) Fragilidade no controle das aquisições das Secretarias nos Estados:

b.1) Falta de controle adequado de prazo dos processos administrativos, bem como de supervisão suficiente da qualidade das contratações centralizadas na sede, em especial no que se refere às efetivas demandas das unidades e à especificação do objeto;

b.2) Dispersão dos procedimentos operacionais entre diversas áreas da Segedam e as 26 Secretarias nos Estados, tornando o processo de trabalho menos eficiente e sujeito a burocratização excessiva, sobretudo nas contratações diretas por meio de cotação eletrônica;

c) Gasto desproporcional com manutenção das Secretarias nos Estados: não houve redução expressiva das despesas de custeio das unidades do TCU nos Estados, apesar da redução de suas atribuições e competências.

388. Em oitiva prévia (peça 22 do TC 022.636/2019-6), a Segedam reconheceu a necessidade de ajustes no modelo de ocupação dos imóveis das Secretarias nos Estados e informou que está trabalhando para reduzir os custos de operação dessas unidades (a exemplo do disposto no TC 009.218/2019-0), razão pela qual a equipe daquela auditoria entendeu desnecessário endereçar recomendação nesse sentido.

389. Assim, foram propostas pela Seaud, em relatório final, as seguintes recomendações às unidades abaixo (peça 26 do TC 022.636/2019-6):

a) **Segecex, Segedam e Segepres**: tornem obrigatório o registro de metas, em solução de TI própria (sistema Gama ou equivalente), antes do início dos trabalhos, para todos os servidores domiciliados nas Secretarias do TCU nos Estados e com unidade de vinculação técnica na sede em Brasília, de modo a conferir transparência, controle e racionalidade à gestão de frequência, ao cumprimento das metas pactuadas e à avaliação de desempenho;

b) **Segedam**: estabeleça controles administrativos sobre as aquisições das Secretarias do TCU nos Estados, abrangendo a revisão dos processos de trabalho das aquisições, buscando soluções alternativas para desburocratizar e simplificar os procedimentos operacionais, em especial nas compras de menor valor, aproveitando as propostas do Grupo de Trabalho Desburocratização Interna (TC 036.774/2019-7), no que couber.

390. Em Despacho datado de 8/7/2020, a Vice-Presidente do TCU, no exercício da Presidência, acompanhou a Seaud apenas quanto à segunda recomendação supra, deixando de acolher a primeira recomendação, considerando que o aludido sistema Gama já vem sendo utilizado pelas secretarias do Tribunal com os propósitos mencionados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

391. Ato contínuo, determinou o encaminhamento dos autos à Segedam para ciência e providências necessárias para a revisão dos procedimentos de aquisição de pequeno valor, com vistas a sua simplificação e desburocratização (peça 27 do TC 022.636/2019-6).
392. A Segedam, ao manifestar ciência, registrou, quanto às aquisições de pequeno valor, que o TCU está em processo de adesão ao Almoxarifado Virtual do Ministério da Economia, o que, segundo aquela secretaria, trará maior simplificação e desburocratização para essas aquisições (peça 28 do TC 022.636/2019-6).
393. Por fim, o processo foi encerrado na Seaud em 17/7/2020, por ter cumprido seu objetivo (peça 30 do TC 022.636/2019-6).

XI. CONCLUSÃO GERAL

394. Foram examinados os elementos constantes nos autos e no sistema e-Contas, as informações do relatório de gestão e seus anexos, o rol de responsáveis, os relatórios anuais de atividades da Corregedoria e de auditoria interna, os documentos disponíveis ou requeridos, os dados contidos em sistemas informatizados, assim como os trabalhos de auditoria interna realizados durante o exercício.
395. Considerando os exames efetuados, não foram constatadas evidências de impropriedades ou irregularidades capazes de comprometer a gestão dos responsáveis no exercício de 2019, sob os seguintes aspectos: da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão; da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à consecução dos objetivos institucionais e à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros; do desempenho da gestão; e da exatidão das demonstrações contábeis.
396. As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2019, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações nos respectivos processos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes contas.
397. As observações apontadas no presente relatório são pontuais, têm natureza formal e constituem oportunidades de melhoria no processo de prestação de contas anual, não apresentando significância ou relevância suficientes para comprometer a regularidade da gestão dos responsáveis, nem impacto sobre o desempenho e o alcance dos objetivos da UPC. São elas:

a) Ausência, no relatório de gestão, de informações adequadas referentes ao item "d" do tópico "Governança, estratégia e alocação de recursos" do Anexo II à DN-TCU 178/2019, eis que não trouxe uma avaliação detalhada sobre como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente em relação ao processo de tomada de decisão estratégica, à gestão de riscos e controles internos, à supervisão da gestão, deixando de mencionar, inclusive, a inexistência de uma política de governança aprovada para a instituição;
b) Ausência, no relatório de gestão, de informações adequadas relativas ao item "f" do Anexo II à DN-TCU 178/2019, do tópico "Governança, estratégia e alocação de recursos", eis que não consta registro de manifestação da alta administração e as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário;
c) Ausência, no relatório de gestão, de informações adequadas concernentes ao tópico "Riscos, oportunidades e perspectivas" do Anexo II à DN-TCU 178/2019, uma vez que não expôs quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo;
d) Ausência, nas informações suplementares ao relatório de gestão, dos seguintes elementos indicados no sistema e-Contas: ações para cumprimento de determinações do TCU ou do órgão de controle interno; e esclarecimentos quanto à existência ou não de informações requeridas pelo TCU para fins de monitoramento de deliberações expedidas;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) Inexistência de uma rotina consolidada e sistemática para mensuração e divulgação dos resultados dos indicadores de desempenho relacionados à execução da estratégia da instituição;
f) Ausência, no relatório de gestão, de nota explicativa sobre alterações na nomenclatura dos indicadores de desempenho utilizados pela UPC para medir o resultado institucional.

398. Acerca das referidas observações, são propostas a seguir as recomendações para sua correção.

XII. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

399. Diante do exposto, considerando a gestão integral da unidade e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º, inciso III, e artigo 16, inciso I, da Lei 8.443/1992, bem como os artigos 12, 16 e 17 da DN-TCU 180/2019, opinamos pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis arrolados na presente prestação de contas, sem prejuízo de que sejam efetuadas as seguintes **recomendações** à UPC, com vistas ao aprimoramento de suas futuras prestações de contas anuais:

a) Detalhar no relatório de gestão o funcionamento da estrutura de governança, com todos os itens exigidos pelas decisões normativas aplicáveis, acrescentando informações acerca do andamento do processo que trata da proposta de normativo interno para estabelecimento da Política de Governança no âmbito do Tribunal de Contas da União (TC 015.343/2020-0);
b) Detalhar no corpo do relatório de gestão as medidas específicas porventura adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário, conforme dispuser a decisão normativa aplicável;
c) Explorar no relatório de gestão, com maior profundidade e detalhamento, os elementos relacionados a "riscos, oportunidades e perspectivas", na forma exigida pela decisão normativa aplicável;
d) Promover a inclusão dos itens seguintes, como conteúdo das informações suplementares ao relatório de gestão, caso continuem sendo indicados pelos normativos aplicáveis: ações para cumprimento de determinações do TCU ou do órgão de controle interno; e esclarecimentos quanto à existência ou não de informações requeridas pelo TCU para fins de monitoramento de deliberações expedidas;
e) Adotar medidas voltadas para a reavaliação dos indicadores selecionados para medição do desempenho no nível estratégico, de modo que sejam passíveis de mensuração e de ampla divulgação e espelhem adequadamente a execução da estratégia da UPC durante o exercício em referência;
f) Na hipótese de serem promovidas novas alterações na denominação ou na metodologia de cálculo dos indicadores de desempenho utilizados pela UPC para medir o resultado institucional, registrar essa informação no relatório de gestão, de modo a não prejudicar a compreensão e comparabilidade da evolução histórica do desempenho alcançado pela UPC ao longo do tempo.

400. Por fim, propomos a inserção do presente relatório de auditoria no sistema e-Contas, bem como do certificado de auditoria contendo o parecer do dirigente do órgão de controle interno, nos termos do artigo 13, incisos IV, V e VI, da IN-TCU 63/2010 e do artigo 3º, incisos I e II, da DN-TCU 180/2019.

À consideração superior.

Brasília, 13 de agosto de 2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EDMAR RIBEIRO BARBOSA
(Coordenador)
AUFC – Mat. 2451-1

RENILSON BARBOZA DOS SANTOS
AUFC – Mat. 7604-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APÊNDICE

ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO SOB A FORMA DE RELATÓRIO INTEGRADO

1. Introdução

1.1. Em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 13 da IN-TCU 63/2010 c/c o item 1 do Anexo II da DN-TCU 180/2019, o presente **apêndice** ao Relatório de Auditoria anual nas contas do TCU (exercício 2019) tem a finalidade específica de apresentar o resultado da avaliação empreendida pela equipe de auditoria interna para verificação da conformidade do relatório de gestão dos responsáveis pela gestão do TCU com os conteúdos e formatos estabelecidos pelo Tribunal por meio da DN-TCU 178/2019, inclusive no que se refere à apresentação sob a forma de relatório integrado.
1.2. Cumpre destacar que o conteúdo da referida análise foi tratado em apêndice ao relatório de auditoria devido ao seu grau de detalhamento e como forma de tornar mais fluida a leitura de ambas as peças.
1.3. No entanto, as conclusões aqui apresentadas também serão incorporadas, de maneira sintética, em item específico do relatório de auditoria.

2. Metodologia utilizada para a análise

2.1. **O Relatório de Gestão (RG)** apresentado pelas Unidades Prestadoras de Contas (UPCs) constitui elemento essencial no processo de prestação de contas. Sua relevância é destacada pela Corte de Contas da União no artigo 3º da DN-TCU 178/2019:

> Art. 3º A **prestação de contas** é o instrumento do gestor para demonstrar os resultados alcançados e o cumprimento da legislação em sua gestão, tendo como **peça central o relatório de gestão.**
> (...)
> § 6º A apresentação **tempestiva** do relatório de gestão, com o **conteúdo e a forma adequados** ao estabelecido nesta decisão normativa, configura o **cumprimento da obrigação de prestar contas**. (Grifos nossos).

2.2. Já o § 3º do artigo 4º da IN-TCU 63/2010 prevê que o relatório de gestão das unidades jurisdicionadas seja submetido à auditoria de gestão e às demais providências a cargo do respectivo órgão de controle interno.
2.3. Por outro lado, vale destacar o alerta contido no artigo 21 da DN-TCU 178/2019 no sentido de que a análise dos relatórios de gestão pelos órgãos de controle interno e pelas unidades técnicas do Tribunal, para fins da disponibilização de acesso de que tratam os artigos 19 e 20 daquela decisão normativa (disponibilização ao público no Portal do TCU na Internet), não exime os dirigentes das UPCs das responsabilidades pelos conteúdos e pela veracidade das informações prestadas.
2.4. De toda sorte, os exames realizados no âmbito deste trabalho permitiram concluir que o TCU apresentou tempestivamente o seu relatório de gestão, o qual foi devidamente juntado ao sistema e-Contas dentro do prazo regulamentar.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5. Da mesma forma, verificou-se que os arquivos inseridos no sistema e-Contas, contendo as peças necessárias para a prestação de contas referentes ao exercício de 2019, atendem aos requisitos de tamanho e formato definidos pelo artigo 9º da Portaria-TCU nº 378, de 5 de dezembro de 2019.
2.6. Já o § 1º do artigo 20 da DN-TCU 180/2019 dispõe que órgão de controle interno deve avaliar as informações prestadas no relatório de gestão pelos dirigentes de cada Unidade Prestadora de Contas, no mínimo, quanto à **completude** e à **veracidade**.
2.7. Neste sentido, os exames realizados no âmbito desta auditoria, relacionados ao relatório de gestão da UPC, foram direcionados a avaliar, na medida do possível, esses aspectos.
2.8. Como critério normativo para realização dos exames, a equipe de auditoria pautou-se, essencialmente, pelas orientações e esclarecimentos contidos na Portaria-TCU 378/2019, a qual dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão, rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2019, bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).
2.9. As orientações inseridas no sistema e-Contas também nortearam a realização dos exames em relação a este tópico, apesar de já estarem estabelecidas as regras gerais acerca das prestações de contas de 2019, tanto na DN-TCU 178/2019 e na DN-TCU 180/2019, como na própria Portaria-TCU 378/2019.
401. Isto porque o artigo 2º, § 1º, da Portaria-TCU 378/2019 – reforçado pelo conteúdo do artigo 4º - dispõe que as indicações e orientações constantes do sistema e-Contas possuem caráter de complementação, detalhamento e/ou esclarecimento às decisões normativas mencionadas.
2.10. Na mesma linha, o artigo 3º da Portaria-TCU 378/2019 estabelece que a apresentação das peças e informações que compõem as prestações de contas do exercício de 2019 pelas UPCs, pelos órgãos de controle interno e pelos órgãos supervisores, deve ser realizada **exclusivamente** por meio do sistema e-Contas, o que torna aquela solução de TI uma fonte primordial de informações para fins da auditoria nas presentes contas.
2.11. Antes, porém, de apresentar o resultado dos exames, convêm pontuar algumas inovações no processo de prestação de contas anual, introduzidas desde o advento da DN-TCU 170/2018.
2.12. A partir da publicação daquele normativo, aplicável às prestações de contas referentes ao exercício 2018, o TCU passou a adotar a **Estrutura Internacional para Relato Integrado (EIRI)** para estruturação básica dos relatórios de gestão a serem apresentados pelas diversas UPCs.
2.13. Em relação à prestação de contas referente ao exercício de 2019, a DN-TCU 178/2019 manteve, como se depreende da leitura do artigo 5º daquele normativo, a premissa de que os elementos do relatório de gestão deveriam oferecer uma visão integrada da UPC:

> DN-TCU 178/2019
> Art. 5º As informações que compõem a prestação de contas devem apresentar uma **visão integrada da UPC**, incluindo as unidades que estejam em seu contexto, e possibilitar o exame da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência, da transparência e da exatidão de seus demonstrativos contábeis, para efeito do disposto no art. 16 da Lei 8.443, de 1992. (Grifo nosso)

2.14. Oportuno esclarecer que, segundo a publicação "**Relatório de gestão: guia para elaboração na forma de relatório integrado, 2ª Edição** (TCU; 2019), a Estrutura Internacional para Relato Integrado foi desenvolvida pelo *International Integrated Reporting Council (IIRC)* ou Conselho Internacional para o Relato Integrado, criado em 2010.
2.15. O IIRC é uma aliança internacional de empresas, reguladores, investidores, organismos de normatização, entidades contábeis e academia, sendo que, no Brasil, a adoção do relato integrado de forma voluntária é fomentada pela Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado (CBARI) (www.relatointegradobrasil.com.br).
2.16. Ao apresentar a estrutura do relatório de gestão na forma de relatório integrado, a segunda edição do mencionado guia, elaborado pelo TCU, assim esclarece:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A DN-TCU 170/2018 trouxe duas inovações principais para a prestação de contas de 2018: a consolidação das contas no nível estratégico da UPC e a adoção da EIRI para a estrutura básica do RG. A DN-TCU 178/2019 consolidou a convergência para a EIRI, permitiu a apresentação do relatório de atividades da UPC como RG e aproveitou disposições já existentes na Lei de Acesso à Informação (LAI) para aumentar a transparência na prestação de contas.

O RG normatizado pelo Tribunal adotou um modelo atualizado de relatório de propósito geral, voltado à sociedade em geral, complementado por um conjunto de informações que, embora possam interessar também ao cidadão, têm seu uso mais próximo das atividades dos órgãos de controle. Desta forma, a DN permite que as UPCs apresentem seus relatórios de atividades como RG e que, se necessário, prestem informações complementares para atender adequadamente aos requisitos de conteúdo estabelecidos. Tal medida aproxima o modelo de prestação de contas das organizações do setor público dos relatórios de transparência do mercado já adotados pela Lei 13.303/2016 (inciso IX do art. 8º da Lei das Estatais) e está alinhada com os padrões internacionais.

A DN-TCU 178/2019 (§3 do art. 4º) determina que o gestor, ainda durante o exercício de referência, publique na internet informações sobre seus objetivos e suas estratégias. Esse dispositivo fundamenta-se nos princípios da publicidade e da eficiência na administração e em normas como as do art. 7º, incisos V, VI e VII, alínea "a", e art. 8º da Lei 12.527/2011 (LAI) e as do Decreto 9.203/2017, especialmente no inciso XI do art. 4º.

Essa medida apresenta diversos benefícios, como a convergência da normatização sobre transparência na Administração, e reforça a necessidade de organização de informações da gestão para subsidiar a elaboração do RG, fortalecendo o princípio da continuidade administrativa e tornando o ambiente mais auditável, a fim de viabilizar a integração das competências constitucional e legal dos órgãos de controle interno e externo para certificação das contas anuais e de governo.

Com essas medidas, o RG passa a ser um documento conciso, focado na demonstração de alcance dos resultados e tendo a sociedade como destinatário primordial. Sua estrutura toma como base o relato integrado, sintetizado a seguir.

2.17. Depreende-se, portanto, que o relatório integrado consiste em um documento conciso sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas de uma organização, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor em curto, médio e longo prazo (Estrutura Internacional para Relato Integrado, 2013).

2.18. O Anexo III da DN-TCU 178/2019, por sua vez, apresenta diretrizes para elaboração do relatório de gestão, baseando-se nos sete princípios básicos da EIRI, em que se preconiza o equilíbrio entre flexibilidade e prescrição na elaboração do relatório.

2.19. Ademais, a DN-TCU 178/2019 prescreve o seguinte:

Art. 3º da DN-TCU 178/2019
(…)
§ 3º As UPC devem apresentar no relatório de gestão as informações estabelecidas no Anexo II desta decisão normativa e atender às diretrizes do Anexo III, ainda que a estrutura do relatório, formada pelos elementos de conteúdo (tópicos do relatório), possa ser ajustada para atender necessidades específicas de divulgação de informações materiais da UPC ou peculiaridades da sua gestão.

§ 4º As UPC que elaborem relatórios de atividades que não contemplem todas as informações indicadas no Anexo II desta decisão normativa poderão encaminhá-los como relatório de gestão desde que apresentem informações suplementares no Sistema e-Contas, de acordo com tratativas prévias com a unidade técnica responsável.

§ 5º Além do relatório de gestão, os apresentadores de contas devem encaminhar ao Tribunal o rol de responsáveis e outras informações suplementares, de acordo com a natureza da UPC e as indicações constantes no Sistema e-Contas.

2.20. No caso desta UPC, optou-se por utilizar o **Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU)**, referente a 2019, como forma de atender ao art. 70 da Constituição Federal e às exigências da própria DN-TCU 178/2019.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.21. Isto se conclui a partir da mensagem de apresentação do dirigente máximo da UPC, nos seguintes termos (peça 7):

> É com satisfação que, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente a 2019, o qual registra os principais resultados decorrentes da atuação do TCU no período, tanto no controle da gestão pública, quanto no âmbito administrativo.
>
> Este relatório também se presta a atender ao art. 70 da Constituição Federal, **como Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2019, elaborado de acordo com a Decisão Normativa TCU 178/2019**. (Grifos nossos).

2.22. No mesmo sentido, os responsáveis pela apresentação de contas da UPC (peça 20) também destacaram o seguinte:

> (...) antes da decisão pelo envio do Relatório de Atividades como Relatório de Gestão, foi realizado um estudo comparativo detalhado entre seus conteúdos, que culminou com a conclusão de que o Relatório de Atividades, com alguns ajustes (implementados por meio da Portaria-CCG no 14, de 6/12/2019, BTCU Administrativo no 233/2019, que alterou o Anexo da Portaria-TCU no 34, de 25/1/2018) acrescidos de informações suplementares, estaria plenamente aderente aos requisitos estabelecidos na referida Decisão Normativa.

2.23. Cumpre informar que o exame do relatório de gestão foi conduzido, no âmbito desta auditoria, tendo como critério a DN-TCU 178/2019, a qual estabelece a estrutura básica do relatório de gestão de 2019 e as diretrizes para elaboração desse documento respectivamente em seus Anexos II e III, que devem ser observadas por todas as UPCs.
2.24. Para tanto, dividiu-se os procedimentos em duas etapas.
2.25. A primeira etapa, teve como foco a **análise dos elementos de conteúdo** do Relatório de Gestão (RG), avaliando-se a presença e conformidade dos capítulos ou seções, tal como requeridos normativamente, especialmente pelo Anexo II da DN-TCU 178/2019.
2.26. Já na segunda etapa, buscou-se empreender a **análise das diretrizes para elaboração** do relatório de gestão, promovida a partir do confronto do conteúdo do Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU) com os princípios contidos no Anexo III da DN-TCU 178/2019.
2.27. Em ambas as etapas, a publicação "Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado (TCU, 2019)" foi utilizada como referência suplementar.
2.28. A seguir, apresentam-se os resultados dos exames.

3. Análise dos elementos de conteúdo do relatório de gestão

3.1. Na análise dos elementos de conteúdo do Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício 2019, apresentado como relatório de gestão, identificou-se o seguinte:

3.1.1. Elementos pré-textuais

3.1.1.1. O relatório contém informações que auxiliam o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo de sumário.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.2. Mensagem do dirigente máximo da unidade

3.1.2.1. A mensagem do dirigente máximo contém os elementos normativamente requeridos, tais como a apresentação sucinta do relatório de gestão, resumo dos resultados alcançados em face dos objetivos estratégicos e prioridades da gestão.
3.1.2.2. Além disso, consta o reconhecimento da responsabilidade por assegurar a integridade do relatório integrado, o reconhecimento quanto à aplicação do pensamento coletivo na preparação e na apresentação do relatório integrado e a opinião do dirigente quanto ao alinhamento do relatório de gestão à estrutura da decisão normativa e quanto à integração das informações. Por oportuno, vale reproduzir excerto daquela mensagem:

> Por fim, diante da minha responsabilidade por assegurar a integridade do presente documento, **DECLARO** que os padrões de gestão do Tribunal de Contas da União atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade exigidos, conforme informações prestadas neste relatório, preparado e apresentado com a colaboração dos dirigentes das três unidades básicas do TCU.

3.1.2.3. No mesmo diapasão, consta mensagem dos três secretários gerais da UPC, com o seguinte teor:

> **DECLARO**, por fim, que os padrões de gestão do Tribunal de Contas da União atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade exigidos, conforme informações prestadas neste relatório.

3.1.3. Visão geral organizacional e ambiente externo

3.1.3.1. Verifica-se que foi feita a identificação da UPC assim como informada sua missão e sua visão institucional e as normas direcionadoras da sua atuação.
3.1.3.2. De maneira geral, também é possível considerar que o relatório contém informações que permitem caracterizar o modelo de negócios da UPC e seus elementos, por meio de fluxo narrativo lógico e identificação de partes interessadas críticas, principais processos de trabalho e produtos e mecanismos de relação com o ambiente externo e com os clientes.
3.1.3.3. Já no que se refere ao organograma, embora não reproduzido no texto do relatório de atividades, consta *link* para acesso por meio de QR Code.
3.1.3.4. Também está disponível no Portal TCU a cartilha "O Congresso Nacional e o TCU – Controle Externo Integrado", publicação que, segundo informado, contém detalhes sobre a competência, o organograma, as áreas fiscalizadas e as atividades relevantes do TCU, bem como apresenta esclarecimentos de como o Congresso, suas comissões e membros podem demandar trabalhos ao Tribunal.

3.1.4. Governança, estratégia e alocação de recursos

3.1.4.1. No tocante a esse tópico, é possível extrair, ao longo do Relatório Anual de Atividades do TCU, informações sobre como a UPC planejou o cumprimento de sua missão, apresentando, sucintamente, os principais objetivos estratégicos estabelecidos e a vinculação de objetivos funcionais aos objetivos estratégicos e à missão da UPC.
3.1.4.2. No que se refere aos "principais programas, projetos e iniciativas", a equipe solicitou informações adicionais à UPC, sendo esclarecido o seguinte (peça 20 dos autos do TC 017.044/2020-0):

> No caso do TCU, só existe, efetivamente, um programa vinculado à sua atuação finalística ("Controle Externo"), com os recursos alocados a esse programa tendo sido explicitados no Relatório de Gestão:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMAS DE GOVERNO	DOTAÇÃO FINAL	% Participação
PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	829.662.239,00	**37,1516**
CONTROLE EXTERNO	**1.400.236.734,00**	**62,7015**
OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	95.900,00	**0,0043**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.185.103,00	**0,1426**
Total	**2.233.179.976,00**	**100,00**

Por outro lado, os principais projetos e iniciativas relativas ao exercício de 2019 estão consignados ao longo do Relatório de Atividades e das informações suplementares.

Tais projetos e iniciativas, como explicitado no subitem anterior, estão, na sua maioria, fortemente baseados no uso de recursos humanos, com custeio por meio da folha de pagamento do Tribunal, o que, ao nosso ver, tornaria desnecessária à explicitação dos recursos alocados a eles.

3.1.4.3. Não que tange à demonstração dos recursos necessários ao alcance dos objetivos estabelecidos para o exercício e como a UPC se preparou para obtê-los ou garantir sua obtenção, os apresentadores de contas assim pontuaram (peça 20):

> A natureza da atividade do TCU diferencia-se de grande parte dos órgãos da administração pública, especialmente no tocante aos recursos necessários à consecução dos seus objetivos.
>
> Os objetivos finalísticos do TCU estão vinculados ao exercício de atividades de cunho técnico executadas, por prerrogativa constitucional e legal, por servidores do seu quadro de pessoal.
>
> Nesse sentido, os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Tribunal estão relacionados majoritariamente ao volume das despesas de pessoal necessário à sua folha de pagamento. Tais despesas, por sua natureza, são obrigatórias, fato que garante, observados os limites constitucionais e legais, os recursos necessários para sua manutenção. Do orçamento total, excluídas as despesas de pessoal, pouco mais de 10% se destinam ao custeio da máquina administrativa, recursos que, embora não tenham natureza obrigatória, são garantidos pelas leis orçamentárias anuais.
>
> Dessa forma, o planejamento institucional, no que se refere aos seus objetivos finalísticos, baseia-se na disponibilidade de pessoal para a realização das ações e não na disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros discricionários ou livres para aplicação.
>
> Assim, esta UPC entendeu não ser necessária a apresentação de demonstrativo dos recursos necessários ao alcance dos seus objetivos.

3.1.4.4. O relatório de gestão também contém descrição da estrutura de governança e de como essa atualmente apoia a UPC para alcance de seus objetivos.

3.1.4.5. Contudo, observa-se que – apesar de existirem instâncias de governança instituída e em funcionamento – a UPC ainda carece de uma política de governança organizacional formalmente instituída voltada a assegurar a utilização eficiente dos recursos, auxílio a tomada de decisões e cumprimento das responsabilidades e transparência dos resultados.

3.1.4.6. A esse respeito, no entanto, cumpre consignar que existe processo autuado em 30/3/2020 (TC 015.343/2020-0), o qual contém proposta de Resolução-TCU para estabelecimento da Política de Governança no âmbito do Tribunal de Contas da União.

3.1.4.7. O relator sorteado foi o Ministro Benjamin Zymler, o qual, nos termos do art. 75 do RITCU, em 6/5/2020, abriu prazo recebimento de emendas dos Ministros ou sugestões dos Ministros-Substitutos e do Procurador-Geral junto a este Tribunal.

3.1.4.8. Como se trata de matéria relevante para a prestação de contas, oportuno sugerir que a UPC insira informações a respeito do andamento da matéria nas futuras prestações de contas.

3.1.4.9. Ainda que de maneira esparsa, também é possível identificar a informação quanto a mecanismos, ações e atividades implementadas para garantir a legalidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a legitimidade de atos, processos e procedimentos da organização.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.4.10. Não se identificou, contudo, no corpo do relatório, manifestação da alta administração e nem medidas específicas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas). A esse respeito, a UPC foi instada a se pronunciar e aduziu o seguinte (item 7.c da Peça 20):

> **ACÓRDÃO 588/2018 - PLENÁRIO**
>
> **Assunto**: Levantamento realizado em 581 órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal, em 2017, com o objetivo de obter e sistematizar informações sobre a situação de governança pública e gestão de tecnologia da informação (TI), contratações, pessoas e resultados.
>
> **ACÓRDÃO 2699/2018 - PLENÁRIO**
>
> **Assunto**: Acompanhamento com o objetivo de medir a capacidade de governança e gestão das organizações públicas federais, aferir o nível de implementação de boas práticas de liderança, estratégia e accountability, bem como práticas de governança e gestão de TI, de pessoas e de contratações.
>
> **Anexo II da DN TCU 178/2019**
>
> **Governança, estratégia e alocação de recursos**
>
> f) manifestação da alta administração e as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).

No ano de 2018 o Tribunal participou do Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública e obteve os seguintes resultados:

Indicador	Valor
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	62%
iGovPub (índice de governança pública)	75%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	62%
iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas)	47%
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	73%
iGestTI (índice de capacidade em gestão de TI)	62%
iGovContrat(índice de governança e gestão de contratações)	75%
iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)	63%

Conforme pode-se observar na tabela acima, com exceção do iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas), cujo resultado foi 47%, todos os demais resultados ficaram entre intermediário e aprimorado.

Convém lembrar que o objetivo do levantamento de governança é o de induzir o gestor a adotar as melhores práticas de acordo com a necessidade de cada organização e não o de alcançar valores máximos em cada um dos componentes da avaliação, conforme podemos observar na transcrição do Relatório de Acompanhamento – TC 015.268/2018-7 e documento "como interpretar a tabela perfilgov - dados completos" da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração) abaixo:

> **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO (TC 015.268/2018-7)**
> 10. As finalidades específicas (do questionário de governança) foram:
> (...)
> b) induzir mudança de comportamento na administração pública federal e outros entes jurisdicionados do TCU, estimulando a adoção de boas práticas de governança e de melhorias na execução dos serviços públicos prestados;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(...)
12. Espera-se que esse relatório individual seja também utilizado como instrumento indutor de melhorias e, em conjunto com os resultados globais do presente trabalho, subsidie a definição dos objetivos institucionais e a estruturação de ações de melhoria em governança e gestão internas.
COMO INTERPRETAR A TABELA PERFILGOV - DADOS COMPLETOS
1. Todas as assertivas do questionário apresentam boas práticas que podem ser adotadas para desenvolver a governança e gestão na organização. Assim, a maior adesão a essas práticas indica a possibilidade de também haver maior maturidade em governança e gestão na organização. (Grifo nosso)
(...)
18.3. O propósito do TCU não é o de estimular o aumento do iGov/iGG, mas alertar os gestores para possíveis áreas em que os controles ainda não sejam suficientes frente aos riscos reais enfrentados em cada caso. Assim, uma organização com baixo iGov/iGG e baixo risco real poderá estar em situação de governança melhor que outra organização com iGov/iGG melhor, mas um risco real muito maior.
(...)
20. Finalmente, cabe reiterar o que tem sido explicado nos diversos ciclos do iGG nos últimos anos: não há gabarito para o questionário. O iGov/iGG não deve ser percebido como uma medida precisa da governança pública de uma dada organização, devendo ser entendido apenas como uma referência e um instrumento de autoavaliação da sua capacidade nessa área, e também um guia no processo de melhoria. Nesse sentido, é muito importante compreender que não é obrigatório almejar o valor máximo no iGov/iGG. Entretanto, é responsabilidade da autoridade máxima da organização decidir - por meio de análise crítica dos riscos relevantes e das necessidades da organização - qual a meta mais adequada a ser alcançada em cada prática do instrumento de autoavaliação. O conjunto de metas deve ser formalizado como parte de um plano, atentando-se também para as metas legais de cumprimento obrigatório. (Grifo nosso).

Nesse sentido o TCU, considerando os resultados já alcançados, considerando as inúmeras medidas que precisaram ser priorizadas em virtude da adoção do novo modelo de gestão implantado em 2019, e depois de analisar os itens de avaliação que compõem os indicadores de governança que poderiam, ainda, ser objeto de implantação e/ou aperfeiçoamento, optou por não utilizá-los como direcionador de seu planejamento institucional.

Ainda assim, mesmo que não diretamente relacionados aos indicadores de governança, diversas medidas foram implementadas em 2019 nas áreas de gestão de pessoas, TI e gestão de contratações, e terão impacto na melhoria da governança e da gestão organizacional. Algumas dessas medidas foram consignadas no presente Relatório de Gestão e nas informações suplementares.

3.1.4.11.Como se observa, os apresentadores de contas abordam – em sua manifestação – aspectos relacionados aos indicadores de governança e gestão levantados pelo próprio Tribunal, em sede de controle externo, inclusive destacando os resultados obtidos.
3.1.4.12.No entanto, o que se depreende do Anexo II da DN-TCU 178/201 é que tais informações, assim como o detalhamento das medidas **específicas** porventura adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, deveriam ter sido explicitadas no corpo do relatório de gestão, o que não se verificou, cabendo portanto **recomendação** neste sentido.
3.1.4.13.Por fim, como o rol de responsáveis não indica a existência de órgão colegiado com as características descritas no inciso III do artigo 10 da IN-TCU 63/2010, também não se verifica, no corpo do RG, a presença dos elementos exigidos no §5º daquele mesmo artigo, eis que não aplicável à UPC.

3.1.5. Riscos, oportunidades e perspectivas:

3.1.5.1. O relatório de gestão apresentado pela UPC indica os normativos internos que disciplinam a gestão de riscos na instituição, mas a leitura de seu conteúdo não permite a identificação, de maneira clara, de quais seriam os riscos e oportunidades específicos que afetariam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.5.2. Do mesmo modo, não se observa a identificação das fontes de riscos e oportunidades internas e externas nem a avaliação da possibilidade de ocorrência de risco ou oportunidade e a magnitude de seu efeito.
3.1.5.3. Pontualmente, observa-se que há menção a efeitos de resultados alcançados com medidas adotadas pela gestão, no seguinte sentido:

> Os resultados alcançados com as medidas implementadas em 2019 contribuíram de modo decisivo para a mitigação dos riscos inerentes ao crescente déficit de pessoal e às mudanças instauradas pelo novo modelo de gestão adotado no TCU.

3.1.5.4. Especificamente em relacão ao tratamento dos **riscos-chave**, a UPC faz o seguinte registro no seu RG:

> Em 2019, o Tribunal editou a Portaria TCU no 247, de 16 de agosto de 2019, que estabelece o processo de gestão de riscos-chave. Com apoio desse arcabouço normativo, foram realizados amplos trabalhos voltados para a gestão dos riscos relacionados à segurança da informação e à prática do teletrabalho, no contexto do modelo organizacional implantado naquele ano. Também foi realizado trabalho de monitoramento e atualização dos riscos do ISC assim como a gestão de riscos do Projeto Integrar, que tem por objetivo produzir indicadores que permitam avaliar os resultados das políticas educacionais do Brasil e nortear a ação das entidades de controle externo, a saber, o TCU e os TCEs.

3.1.5.5. Ocorre que itens "a" a "d" do tópico "Riscos, oportunidades e perspectivas" do Anexo II da DN-TCU 178/2019 aponta para informações mais específicas, de modo que o leitor possa conhecer com clareza, os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos.
3.1.5.6. Por esse emotivo, a equipe de auditoria promoveu diligência junto ao apresentador de contas da UPC (peça 15), visando esclarecer os motivos da ausência de profundidade na abordagem desse tema no relatório de gestão e nas informações suplementares da prestação de contas
3.1.5.7. Em resposta (peça 20 destes autos), aduziu-se o seguinte:

> Seguindo o princípio de evolução progressiva na complexidade do modelo de gestão de riscos do TCU, o exercício de 2019 foi direcionado à prospecção, acompanhamento e tratamento de alguns riscos-chave do Tribunal.
>
> Inicialmente, foi editada pela Presidência a Portaria-TCU n° 247 de 16 de agosto de 2019, que definiu o processo de trabalho de gestão dos riscos-chave no âmbito do Tribunal de Contas da União.
>
> Conforme demandas específicas da Comissão de Coordenação Geral, baseadas em mudanças no cenário externo, foram realizados trabalhos de gerenciamento dos riscos-chave relativos à Emenda Constitucional n° 95/2016 (Teto de Gastos), riscos de imagem e riscos relacionados ao teletrabalho.
>
> Dada a natureza estratégica dos riscos-chave identificados, entende-se que a ampla transparência de seus elementos (evento de risco, causas, consequências), bem como da forma com que o TCU lida com esses riscos, poderia expor essa Corte de Contas a vulnerabilidades, potencializando inclusive os riscos de imagem.
>
> Por fim, registre-se que, desde o final de 2019, encontra-se em desenvolvimento no âmbito da Seplan o Sistema de Gestão de Riscos, cuja primeira versão é focada no cadastramento e acompanhamento dos riscos-chave da organização.
>
> Nesse sentido, a listagem dos riscos-chave, identificados no curso dos trabalhos do exercício de 2019, apesar de não disponíveis ao público externo, pelos motivos explicitados, encontra-se à disposição dessa unidade de auditoria interna para os encaminhamentos que se façam necessários.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.5.8. Ainda que acrescente alguns elementos não presentes no relatório de gestão, a manifestação dos apresentadores de contas não supre a ausência de registro das informações exigidas pela norma no corpo do relatório de gestão ou mesmo nas informações suplementares.
3.1.5.9. Oportuno frisar que o processo de implantação da gestão de riscos no TCU tem sido considerado tema relevante para a Presidência e para o próprio Plenário do Tribunal, a ponto ter sido objeto da única recomendação da Corte de Contas da União, contida no item 9.2 do ACÓRDÃO Nº 1194/2020–TCU–Plenário, proferido por ocasião do julgamento das contas anuais do TCU referentes ao exercício 2018, nos seguintes termos:

> AC 1194/2020-TCU-Plenário
> (...)
> 9.2. recomendar à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) que encaminhe à SecexAdministração informações sobre o monitoramento referente à gestão de riscos do TCU, determinado pela Presidência;

3.1.5.10. Considerando a relevância que as altas instâncias de governança da instituição e o controle externo têm conferido ao andamento do processo de implantação da gestão de riscos no TCU, revela-se oportuno sugerir que, doravante, o tema seja explorado com maior profundidade e detalhamento nos próximos relatórios de gestão, para que estes passem a apresentar mais adequadamente os elementos relacionados a riscos, oportunidades e perspectivas, na forma exigida pela decisão normativa aplicável.

3.1.6. Resultados e desempenho da gestão

3.1.6.1. O relatório de gestão aborda os resultados e o desempenho da gestão, os quais são tratados em item específico do relatório de auditoria do qual o presente apêndice constitui parte integrante.

3.1.7. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

3.1.7.1. O relatório de gestão contém pontualmente informações orçamentárias, financeiras e contábeis. Traz ainda, em capítulo específico, o seguinte:

> Desde 2017, o TCU precisou adequar-se no intuito de respeitar rigorosamente os limites instituídos pela Emenda Constitucional 95/2016. Para alcançar esse resultado favorável, o Tribunal adotou iniciativas em prol da racionalização dos processos de trabalho e da eficiência. Exemplo disso foi a implementação do modelo de regionalização das atividades administrativas em alguns Estados, redundando na racionalização no uso da mão de obra entre as unidades envolvidas no processo. Outrossim, continua o aperfeiçoamento, com automatização correlata, do controle de gastos de cada Unidade Gestora Responsável (UGR) pela execução orçamentária e financeira.
>
> Ademais, para evitar extrapolação do limite prescrito pela EC 95/2016 e antecipar estratégias de priorização de gastos, continuam sendo desenvolvidas inúmeras iniciativas à gestão administrativa. Dadas as medidas e políticas adotadas pela Casa, a despesa liquidada em 2019 foi de R$ 2.146.123.017,37, que corresponde a 96,10% da dotação orçamentária disponível para execução no ano.

3.1.7.2. Além disso, as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício 2019, foram juntadas à prestação de contas, no sistema e-Contas, sendo assim apresentadas pela UPC:

> As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2019, e constituem-se da Declaração do Contador e dos Balanços

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), bem como das respectivas Notas Explicativas.

3.1.8. Anexos e apêndices

3.1.8.1. O relatório de gestão apresentado não contém apêndices.
3.1.8.2. Porém, foram juntados anexos no sistema e-Contas, contendo documentos e informações úteis à compreensão do relatório na aba de "informações suplementares".

4. Análise da aderência às diretrizes para elaboração do relatório de gestão

4.1. Na segunda etapa de análise, os exames foram voltados para avaliar se o relatório de gestão apresentado se mostrava aderente às diretrizes exigidas para sua elaboração, contidas no Anexo III da DN-TCU 178/2019 e na publicação "Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado – 2ª Edição (TCU, 2019)".
4.2. Após leitura do documento, os exames revelaram o seguinte:

4.2.1. Abordagem estratégica

4.2.1.1. Verificou-se que, de maneira geral, o RG apresentado oferece uma visão da estratégia e de como ela se relaciona com a capacidade de a UPC gerar valor no curto, médio e longo prazos e demonstra, ainda de maneira esparsa, o uso que a UPC faz de seus recursos.

4.2.2. Conectividade da informação

4.2.2.1. É possível identificar a existência de conectividade no conteúdo do RG apresentado, eis que o referido documento traz, ao longo de seu corpo, uma visão integrada da combinação, da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício, bem como a inter-relação e a dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo.

4.2.3. Relações com partes interessadas

4.2.3.1. Os exames indicaram que, de maneira geral, o RG apresentado pela UPC fornece uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades.

4.2.4. Materialidade

4.2.4.1. O relatório de gestão apresentou informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor no curto, médio e longo prazos.

4.2.5. Concisão

4.2.5.1. Segundo o Anexo III da DN-TCU 178/2019, o texto do relatório não deveria ser mais extenso do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.5.2. No caso do TCU, optou-se por utilizar, na íntegra, o próprio Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU) – elaborado para atendimento ao § 4º do art. 71 da Constituição Federal –, como seu relatório de gestão para fins de prestação de contas anual, valendo-se da faculdade prevista no artigo § 4º do artigo 3º da DN-TCU 178/2019.
4.2.5.3. Todavia, observa-se que o documento (sem considerar as informações suplementares) apresenta uma extensão de 232 páginas, o que, na avaliação da equipe, impede que seja considerado um documento notadamente conciso.
4.2.5.4. No entanto, há de se considerar que a referida peça foi elaborada preponderantemente para atender a finalidade constitucional, devendo, portanto, conter as informações necessárias para o atendimento das finalidades precípuas para as quais foi criado.
4.2.5.5. Ademais, embora denso, a sua leitura pode ser feita de maneira fluida, sem prolixidade.
4.2.5.6. Mesmo assim, há o risco de que, em razão da extensão do seu conteúdo, a leitura do documento torne-se enfadonha.
4.2.5.7. Não obstante, como já apontado, os representantes da UPC, em resposta à diligência expedida pela equipe de auditoria, afirmaram que, antes da decisão pelo envio do relatório de atividades como relatório de gestão, teria sido realizado um estudo comparativo detalhado entre seus conteúdos, que culminou com a conclusão de que o relatório de atividades, com alguns ajustes, acrescidos de informações suplementares, estaria "plenamente aderente aos requisitos estabelecidos na referida decisão normativa".
4.2.5.8. Diante disso e ressalvadas as ponderações apresentadas no presente tópico, resta reconhecer que, de fato, a decisão quanto à adoção do Relatório Anual de Atividades do TCU como relatório de gestão da UPC para fins de prestação de contas anual se insere na esfera de discricionariedade dos apresentadores de contas, dispensando recomendações relacionadas a esse tópico.

4.2.6. Confiabilidade e completude

4.2.6.1. Os exames realizados permitem afirmar que o relatório de gestão do TCU revela-se abrangente, não tendo sido identificada a presença de erros significativos. Também não foram identificados elementos que permitissem caracterizar a falta de equilíbrio e isenção em relação aos temas materiais tratados no documento.

4.2.7. Coerência e comparabilidade

4.2.7.1. De maneira geral, o relatório de gestão traz informações em bases coerentes ao longo do tempo que permitem algum grau de acompanhamento das séries históricas da UPC.
4.2.7.2. Um ponto que prejudica a comparabilidade de resultados obtidos entre exercícios refere-se aos períodos avaliativos utilizados para apuração dos resultados institucionais da UPC, que não coincidem com o exercício financeiro, o que, além de não estar convergente com o princípio da anualidade, prejudica a obtenção de uma visão acerca do resultado especificamente apurado no exercício em relação ao qual as contas estarão sendo apresentadas e submetidas a julgamento.
4.2.7.3. Tais observações foram objeto de diligência junto ao apresentador de contas (peça 15).
4.2.7.4. Os esclarecimentos apresentados foram os seguintes:

> Historicamente, o TCU optou por um período de planejamento diferente do ano civil, de forma a conferir ao gestor, que assume o mandato no início de janeiro, um período de adaptação.
> Essa prática se faz necessária para conferir estabilidade ao processo de transição de gestão. Ao passo em que permite ao novo gestor empregar os três primeiros meses do exercício na estruturação dos planos de início de gestão, viabiliza às unidades técnicas que sigam em suas atribuições, dando manutenção ao plano elaborado em exercícios anteriores.
> Nesse sentido, ainda que possível, poderia haver prejuízo à alteração do período de planejamento do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Já no que se refere à possibilidade de apurar e divulgar resultados institucionais antes do encerramento do exercício financeiro, convém informar que as unidades escalonam seus trabalhos de modo que parte significativa das metas de resultados acabe sendo alcançada nos últimos meses antes do encerramento das metas (abril e setembro).
>
> Dessa forma, entende-se que poderia haver prejuízo na apuração e divulgação de resultados institucionais que reflitam o desempenho da instituição em período coincidente com o exercício financeiro.
>
> Para evitar vácuo de resposta à sociedade acerca das realizações no curso do ano civil, o TCU tem elaborado o Relatório Anual de Atividades, cujos dados vêm da execução dos planos institucionais.

4.2.7.5. Observa-se, portanto, tratar-se de questão pontual relacionada à apuração do resultado institucional (indicadores de desempenho) – que inclusive foi tratada em tópico específico no corpo do relatório – e que não compromete o conteúdo do relatório de gestão como um todo.

4.2.8. Clareza

4.2.8.1. Na avaliação da equipe, o Relatório Anual de Atividades do TCU faz uso de linguagem simples e de imagens visuais eficazes, o que o torna de fácil compreensibilidade.
4.2.8.2. Também faz uma distinção clara entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro.

5. CONCLUSÃO

5.1. Assim, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 4º da IN-TCU 63/2010 e no § 1º do artigo 20 da DN-TCU 180/2019, na avaliação desta equipe, o Relatório Anual de Atividades do TCU referente ao exercício de 2019, apresentado como relatório de gestão, em forma de relatório integrado, foi entregue **tempestivamente** e **preenche os requisitos de admissibilidade aplicáveis** e, de maneira geral, **guarda conformidade** com as disposições contidas na DN-TCU 178/2019 e na Portaria-TCU 378/2019, tendo sido observadas, para sua elaboração, as orientações constantes no sistema e-Contas.
5.2. No entanto, como salientado, observou-se que alguns aspectos da referida peça estão suscetíveis de revisão e aprimoramentos, com vistas à melhoria do conteúdo das futuras prestações de contas.
5.3. Destacamos os seguintes pontos, acompanhados de recomendações para ponderação por parte dos apresentadores de contas da UPC:

5.3.1. O relatório de gestão do TCU não abordou adequadamente o **item "d" do tópico "Governança, estratégia e alocação de recursos" do Anexo II à DN-TCU Nº 178/2019**, eis que não trouxe uma avaliação detalhada sobre como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente em relação ao processo de tomada de decisão estratégica, à gestão de riscos e controles internos, à supervisão da gestão, deixando de mencionar, inclusive, a inexistência de uma política de governança aprovada para a instituição.

> **RECOMENDAÇÃO**: Sugere-se que, nas futuras prestações de contas, a UPC detalhe no relatório de gestão o funcionamento da estrutura de governança, com todos os itens exigidos pelas decisões normativas aplicáveis, acrescentando informações acerca do andamento do processo que trata da proposta de normativo interno para estabelecimento da Política de Governança no âmbito do Tribunal de Contas da União (TC 015.343/2020-0).

5.3.2. O relatório de gestão do TCU não contemplou adequadamente o **item "f" do Anexo II à DN-TCU Nº 178/2019, do tópico "Governança, estratégia e alocação de recursos"**, eis que não consta registro de manifestação da alta administração e as medidas adotadas em relação aos indicadores de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário.

> **RECOMENDAÇÃO**: Sugere-se que, nas futuras prestações de contas, a UPC detalhe no corpo do relatório de gestão as medidas específicas porventura adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário, conforme dispuser a decisão normativa aplicável.

5.3.3. O relatório de gestão do TCU não contemplou adequadamente o tópico "**Riscos, oportunidades e perspectivas**" do Anexo II à DN-TCU Nº 178/2019, uma vez que não expôs quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo.

> **RECOMENDAÇÃO**: Sugere-se que, nas futuras prestações de contas, a UPC explore no relatório de gestão, com maior profundidade e detalhamento, os elementos relacionados a riscos, oportunidades e perspectivas, na forma exigida pela decisão normativa aplicável.

Brasília, 13 de agosto de 2020.

EDMAR RIBEIRO BARBOSA
(Coordenador)
AUFC – Mat. 2451-1

RENILSON BARBOZA DOS SANTOS
AUFC – Mat. 7604-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

CERTIFICADO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2019

PROCESSO: TC 017.044/2020-0

UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEIS (período de 1º/1/2019 a 31/12/2019):

Ministro-Presidente:
JOSE MÚCIO MONTEIRO FILHO
CPF ***.590.894-**

Secretário-Geral de Controle Externo:
PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
CPF ***.680.231-**

Secretário-Geral de Administração:
LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
CPF ***.150.961-**

Secretário-Geral da Presidência:
MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
CPF ***.380.031-**

OBJETIVO: Formalizar o parecer do dirigente da unidade de auditoria interna quanto à regularidade das Contas, conforme disposto no artigo 3º, §2º, da DN/TCU 180/2019 e no artigo 9º, inciso III, da Lei 8.443/1992, bem como comunicar ao Ministro-Presidente a síntese da avaliação feita pela equipe de auditoria.

Foram examinados os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União, praticados no período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2019 pelos responsáveis acima relacionados, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os exames foram efetuados nas áreas previamente acordadas com a unidade de controle externo, conforme definido no Relatório de Auditoria Anual nas Contas de 2019, em atendimento à legislação aplicável, utilizando-se os procedimentos julgados necessários.

As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2019, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações nos respectivos processos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes contas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As observações apontadas no relatório de auditoria não apresentam significância ou relevância suficientes para comprometer a regularidade da gestão dos responsáveis, nem têm impacto sobre o desempenho e o alcance dos objetivos da unidade prestadora de contas (UPC). São elas:

a) Ausência, no relatório de gestão, de informações adequadas referentes ao item "d" do tópico "Governança, estratégia e alocação de recursos" do Anexo II à DN-TCU 178/2019, eis que não trouxe uma avaliação detalhada sobre como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente em relação ao processo de tomada de decisão estratégica, à gestão de riscos e controles internos, à supervisão da gestão, deixando de mencionar, inclusive, a inexistência de uma política de governança aprovada para a instituição;
b) Ausência, no relatório de gestão, de informações adequadas relativas ao item "f" do Anexo II à DN-TCU 178/2019, do tópico "Governança, estratégia e alocação de recursos", eis que não consta registro de manifestação da alta administração e as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário;
c) Ausência, no relatório de gestão, de informações adequadas concernentes ao tópico "Riscos, oportunidades e perspectivas" do Anexo II à DN-TCU 178/2019, uma vez que não expôs quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo;
d) Ausência, nas informações suplementares ao relatório de gestão, dos seguintes elementos indicados no sistema e-Contas: ações para cumprimento de determinações do TCU ou do órgão de controle interno; e esclarecimentos quanto à existência ou não de informações requeridas pelo TCU para fins de monitoramento de deliberações expedidas;
e) Inexistência de uma rotina consolidada e sistemática para mensuração e divulgação dos resultados dos indicadores de desempenho relacionados à execução da estratégia da instituição;
f) Ausência, no relatório de gestão, de nota explicativa sobre alterações na nomenclatura dos indicadores de desempenho utilizados pela UPC para medir o resultado institucional.

Acerca das referidas observações, são propostas, no relatório de auditoria, as seguintes recomendações para sua correção, com vistas ao aprimoramento das próximas prestações de contas anuais da UPC:

a) Detalhar no relatório de gestão o funcionamento da estrutura de governança, com todos os itens exigidos pelas decisões normativas aplicáveis, acrescentando informações acerca do andamento do processo que trata da proposta de normativo interno para estabelecimento da Política de Governança no âmbito do Tribunal de Contas da União (TC 015.343/2020-0);

b) Detalhar no corpo do relatório de gestão as medidas específicas porventura adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário, conforme dispuser a decisão normativa aplicável;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) Explorar no relatório de gestão, com maior profundidade e detalhamento, os elementos relacionados a "riscos, oportunidades e perspectivas", na forma exigida pela decisão normativa aplicável;

d) Promover a inclusão dos itens seguintes, como conteúdo das informações suplementares ao relatório de gestão, caso continuem sendo indicados pelos normativos aplicáveis: ações para cumprimento de determinações do TCU ou do órgão de controle interno; e esclarecimentos quanto à existência ou não de informações requeridas pelo TCU para fins de monitoramento de deliberações expedidas;

e) Adotar medidas voltadas para a reavaliação dos indicadores selecionados para medição do desempenho no nível estratégico, de modo que sejam passíveis de mensuração e de ampla divulgação e espelhem adequadamente a execução da estratégia da UPC durante o exercício em referência;

f) Na hipótese de serem promovidas novas alterações na denominação ou na metodologia de cálculo dos indicadores de desempenho utilizados pela UPC para medir o resultado institucional, registrar essa informação no relatório de gestão, de modo a não prejudicar a compreensão e comparabilidade da evolução histórica do desempenho alcançado pela UPC ao longo do tempo.

Com base nas conclusões do relatório de auditoria e considerando a gestão integral da UPC, o parecer desta unidade de auditoria interna é no sentido de que não foram encontradas irregularidades ou impropriedades na gestão, nas informações da gestão e nos atos praticados pelos gestores do órgão auditado, especialmente em relação aos aspectos listados nos incisos II e III do artigo 16 da Lei 8.443/1992.

Assim, considerando o que dispõe o artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal; o artigo 9º, inciso III, o artigo, 16, inciso I, o artigo 49, inciso IV, e o artigo 50, inciso II, todos da Lei 8.443/1992; o artigo 13, incisos V e VI, da IN/TCU 63/2010; o artigo 3º, inciso II e § 2º, e os artigos 16 e 17, todos da DN/TCU 180/2019; certifico a **REGULARIDADE** das contas dos responsáveis e determino a inserção do presente documento no Sistema de Prestação de Contas Anuais do TCU (Sistema e-Contas).

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 52 da Lei 8.443/1992 e o artigo 13, inciso VII, da IN/TCU 63/2010, a ser inserido no Sistema e-Contas, nos termos do artigo 3º, inciso III, da DN/TCU 180/2019.

Brasília/DF, em 13 de agosto de 2020.

(Assinado eletronicamente)
MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário de Auditoria Interna

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206793.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 116 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN, conforme decisão do STF na ADI 2324.

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
16/05/2023		Despachado
16/05/2023	20/05/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
21/05/2023	29/06/2023	Apresentação de relatório do relator
30/06/2023	04/07/2023	Apresentação de emendas ao relatório
05/07/2023	02/08/2023	Apresentação do relatório às emendas apresentadas
03/08/2023	09/08/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional
10/08/2023	15/08/2023	Encaminhamento do parecer da CMO diretamente ao TCU

Avulso do AVN 23/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 24, DE 2022

(nº 827/2022, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 56, caput da Lei complementar nº 101/2000, a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício financeiro de 2020.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 827 - GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Of. Pres. n. 089/2022/CMO, de 30/5/2022, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita "nos termos do artigo 56, parágrafo 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000), encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, as contas dos exercícios financeiros de 2012 a 2020 deste Tribunal, para fins de emissão de parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme delineado no Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22/8/2019, exarado no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF".

Em atenção à aludida solicitação, encaminho-lhe cópia do Despacho proferido pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal em 14/6/2022, acompanhado dos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2012 a 2020.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71210740.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

TC-010.679/2022-7
Interessado: Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO/CN).
Assunto: Prestação de Contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020.

Despacho do Secretário-Geral de Administração

1. Trata o presente processo de documentação da prestação de contas do TCU referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2020 e encaminhamento ao Congresso Nacional para fins de emissão de Parecer opinativo.

2. À luz do consignado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.324/DF, o STF atestou inexistir usurpação de competência da Corte de Contas pela aplicação dos artigos 56, §2º e 59, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Isto posto, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional encaminhou o Of. Pres m. 089/2022/CMO (peça 1) ao TCU para disponibilização da Prestação de Contas do Tribunal referente aos exercícios de 2012 a 2020. O Pleito foi encaminhado a esta Secretaria para consolidação dos documentos necessários.

3. No intuito de subsidiar a Excelentíssima Ministra Presidente no encaminhamento das contas, esclareço que a Prestação de Contas do Tribunal está estruturada em 5 documentos, a saber:

3.1. Relatório de Gestão ou Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União;

3.2. Relatório de Gestão Fiscal;

3.3. Relatório de Auditoria Interna Anual das Contas do Tribunal de Contas da União;

3.4. Certificado de Auditoria Interna das Contas anuais; e

3.5. Demonstrações Contábeis.

4. O **Relatório Anual de Atividades ou Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União** oferece uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido. Essa consolidação objetiva cumprir o determinado no §4º do art. 71 da Constituição Federal e também tem a finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão referente ao exercício. Sua confecção atende às normas de Prestação e Tomada de Contas do TCU, em especial às Instruções Normativas n. 63/2010 (revogada) e 84/2020.

5. O **Relatório de Auditoria Anual das Contas** consolida a apuração técnica das contas do TCU, sendo realizada pela Secretaria de Auditoria Interna – Seaud. Esse trabalho propõe-se a apresentar informações e conclusões da avaliação realizada pela auditoria interna nas contas do TCU referentes aos exercícios em análise, abrangendo, ainda, os métodos, evidências e fundamentação para as conclusões e constatações porventura apontadas. A realização de auditoria anual para avaliar a gestão visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

6. O **Certificado de Auditoria** formaliza a opinião quanto à regularidade da gestão. A certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992 é realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade. No contexto do TCU, a competência para emissão do Certificado cabe ao(à) chefe da área de auditoria interna.

7. Insta mencionar que, a partir de 2019, o Parecer do Dirigente do Controle interno integra-se ao Certificado de Auditoria. Noutras palavras, só haverá arquivos destacados para os Pareceres de Auditoria até a prestação de 2018.

8. O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

9. Ante a ausência de normatização específica quanto a técnica processual da prestação de contas do TCU ao Congresso - visto o grande lapso temporal decorrido desde a impetração da Adin 2324/DF -, entendo que a análise do caso em tela deve compactuar-se com as atuais normas de prestação e tomada de contas do Tribunal, a exemplo da Instrução Normativa-TCU 63/2010 (até 2020) e Instrução Normativa-TCU 84/2020. Outrossim, todos os documentos acima citados são elementos relevantes para consagrar a regularidade das Contas do TCU nos exercícios em análise.

10. Por fim, ressalto que os Relatórios de atividades, Relatórios de Gestão, Relatórios e Certificados de Auditoria, demonstrações contábeis do Tribunal, bem como as demais informações exigidas pelo art. 8° da Instrução Normativa TCU n° 84, de 2020, estão disponíveis no portal do TCU, na seção Transparência e prestação de contas, conforme requerido pelo 1º, art. 9º, da referida instrução normativa.

11. Passados os esclarecimentos, dada sua competência como autoridade administrativa máxima do Tribunal de Contas da União, encaminho o processo ao **Gabinete da Exma. Sra. Ministra Presidente (Gabpres)**, para encaminhamento de Aviso ao Congresso Nacional, acompanhado das peças acostadas aos autos.

(datado e assinado eletronicamente)

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206771.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO ANUAL
de Atividades do TCU

2020

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Ana Arraes, **Presidente**
Bruno Dantas, **Vice-Presidente**
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz de Oliveira
Raimundo Carreiro
Vital do Rêgo
Jorge Oliveira

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, **Procuradora-Geral**
Lucas Rocha Furtado, **Subprocurador-Geral**
Paulo Soares Bugarin, **Subprocurador-Geral**
Marinus Eduardo de Vries Marsico, **Procurador**
Júlio Marcelo de Oliveira, **Procurador**
Sergio Ricardo Costa Caribé, **Procurador**
Rodrigo Medeiros de Lima, **Procurador**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO ANUAL
de Atividades do TCU
2020

Brasília, 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Avulso do AVN 24/2022 [7 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2021, Tribunal de Contas de União
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo,
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório anual de atividades do TCU : 2020 / Tribunal de Contas da União. – Brasília : Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres), 2021.

272 p. il. color.

1. Tribunal de Contas – relatório – Brasil. I. Título. II. Arraes, Ana.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO ANUAL
de Atividades do TCU
2020

Brasília, 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o **Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao ano de 2020**. Trata-se de documento no qual estão registrados os principais resultados decorrentes da atuação do Tribunal no período, tanto no controle externo da gestão pública, quanto no âmbito administrativo.

Este relatório também tem por finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2020 e foi, portanto, elaborado de acordo com a Decisão Normativa TCU nº 178, de 2019, alterada pela de nº 183, de 2020.

O relatório reflete as ações de gestão do Ministro José Mucio Monteiro, que ocupou a Presidência da Casa no biênio 2019/2020. As muitas e relevantes realizações atingidas sob sua liderança em 2020 estão adequadamente destacadas nas manifestações de Sua Excelência e de sua equipe de alta administração adiante apresentadas.

Na qualidade de atual Presidente da Corte, cumpre-me registrar as ações exitosas no sentido de manter o Tribunal em funcionamento integral, inclusive quanto às sessões de julgamento, desde o início da pandemia provocada pela Covid-19.

Mantida a sua operacionalidade plena, o TCU pôde se dedicar, em acréscimo às suas funções regulares, ao programa **Coopera - Programa de Atuação no Enfrentamento da Crise da Covid-19**, com centenas de providências de orientação, parceria, diálogo, indução de transparência e acompanhamento quanto às ações de combate à pandemia desenvolvidas pelo Governo Federal.

Assim, no que concerne aos trabalhos realizados por esta Corte de Contas em sua atuação fiscalizatória, destacada relevância teve, no ano passado, a elaboração do **Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República** relativas ao exercício de 2019, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, o Presidente Jair Bolsonaro.

O exame aqui realizado visa a fornecer informações técnicas ao Poder Legislativo, que emite o julgamento das contas governamentais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministra
Ana Arraes
Presidente do TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No tocante às ações desempenhadas pelo Tribunal no período, também evidencio que, pelo quarto ano consecutivo, este Órgão elaborou o **Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP 2020)** e o encaminhou ao Congresso Nacional. Produzido em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o RePP contempla informações relativas à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações de governo alvos de auditorias operacionais conduzidas por esta Casa. O relatório de 2020, em caráter excepcional, reuniu 16 ações de controle efetivadas pelo TCU em resposta à crise sanitária.

Da mesma forma, ressalto a aprovação do **Relatório de Consolidação das Fiscalizações de Obras Públicas (Fiscobras 2020)**, que tem por finalidade fornecer informações ao Congresso Nacional e assim subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA). O Fiscobras sintetiza um conjunto de auditorias anuais realizadas pelo TCU com vistas a avaliar, sob o aspecto técnico, a qualidade da execução das principais obras em andamento no País e determinar, quando se fizer necessária, a adoção de medidas corretivas tempestivas pelos responsáveis; o Fiscobras 2020 consolidou 117 fiscalizações de obras públicas, **totalizando R$ 8 bilhões** em dotações orçamentárias.

Ainda em relação à atuação finalística do Tribunal, destacam-se as seguintes ações de controle externo apreciadas em 2020:

a. acompanhamento do **processo de desestatização** referente à Sexta Rodada de Licitações para outorga de blocos situados na **Bacia de Santos e na Bacia de Campos, ambos na área do Polígono do Pré-Sal**. O processo foi conduzido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e tem por objeto a exploração e a produção de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção; a análise do TCU resultou em benefício de mais de R$ 1,561 bilhão;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

b. realização de **estudo econométrico** para apurar os prejuízos causados por empresas participantes de **cartel que atuou em contratações da Petrobras** entre 2004 e 2012. De acordo com o estudo, foram desviados, em virtude do conluio, mais de R$ 18 bilhões da estatal;

c. auditoria que verificou indícios de irregularidades na concessão, na manutenção e no **pagamento de benefícios assistenciais**, especialmente em relação ao **Programa Bolsa Família**; a atuação do Tribunal representou benefício superior a R$ 2 bilhões para o País;

d. realização do terceiro **acompanhamento do pagamento do auxílio emergencial**. A auditoria apontou que, até o mês de junho de 2020, cerca de 1,31 milhão de benefícios concedidos pelo Governo Federal foram cancelados por estarem em desacordo com as regras de elegibilidade, o que representa 2% dos beneficiados e indica pagamentos indevidos no montante de R$ 1,46 bilhão;

e. apreciação do relatório consolidado de **auditorias realizadas nos contratos de manutenção da malha rodoviária federal**, sob administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). A auditoria assinalou, entre outras questões, diversas rodovias com trechos em condição ruim ou péssima de manutenção, bem como falhas no reajustamento de preços contratuais e na medição dos serviços contratados;

f. **auditoria** realizada no projeto das **obras de construção da ferrovia de integração Centro-Oeste (FICO)**, no trecho compreendido entre Mara Rosa/GO e Água Boa/MT. Com a intervenção do TCU, o orçamento da obra passou de cerca de R$ 3,17 bilhões para R$ 2,77 bilhões, ou seja, redução da ordem de R$ 400 milhões. O empreendimento será o primeiro a utilizar o mecanismo de investimento cruzado instituído pela Lei nº 13.448, de 2017, que permite usar parte do valor de outorga de outras concessões na construção de novas ferrovias, com investimento privado; e

g. acompanhamento do processo de **desestatização com vistas à concessão para exploração de rodovias federais nos estados de Tocantins e Goiás**, no caso a BR-153/TO/GO e a BR-080/414/GO; a avaliação realizada por esta Corte proporcionou redução de R$ 444,42 milhões no valor de referência da concessão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Ressalte-se que a atuação do Tribunal gera expressivos benefícios financeiros ao erário, mensuráveis e não mensuráveis, e que a maior parte dos benefícios das atividades de controle externo é imensurável por advir da expectativa de controle, da prevenção de desperdícios, da melhoria na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis e das melhorias de políticas públicas; entretanto, alguns resultados são quantificáveis, tendentes, inclusive, a gerar benefícios por tempo indeterminado.

Assim, em termos de **benefícios financeiros mensuráveis das ações de controle externo**, os resultados colhidos a partir das deliberações proferidas pelo Tribunal de Contas da União no ano de 2020 totalizaram mais de **R$ 43,088 bilhões**, valor **19,94 vezes** superior ao custo de seu funcionamento no período, sem levar em conta sua atuação prévia, materializada por meio da adoção de **88 medidas cautelares**, relacionadas à aplicação de recursos superiores a **R$ 12,99 bilhões**.

Esses são alguns dos resultados advindos da eficiente ação de controle externo exercida pelo Tribunal e que reafirmam o compromisso e o empenho do Órgão e de seu quadro de servidores no exercício da missão institucional de "*aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo*".

Por fim, esclareço que a versão impressa do presente documento contém QR-Code que direciona para a **versão digital do relatório, disponível no Portal TCU**, a qual inclui *hiperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre os assuntos abordados.

Brasília, março de 2021.

ANA ARRAES
Presidente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

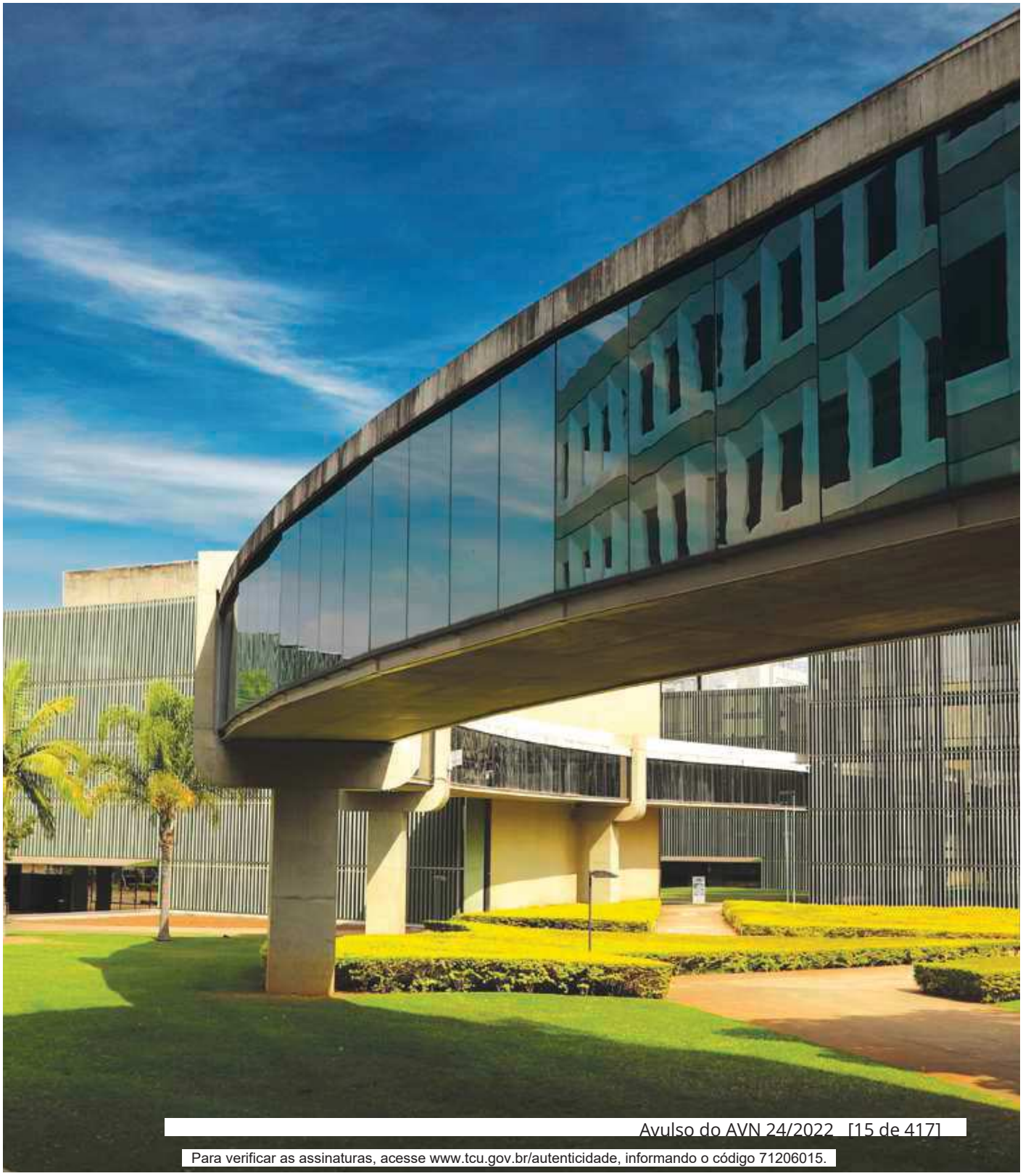

Avulso do AVN 24/2022 [15 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

Mensagem do Presidente do TCU em 2020 14
Declaração do Secretário-Geral da Presidência do TCU 18
Declaração do Secretário-Geral de Controle Externo 25
Declaração do Secretário-Geral de Administração 29

1 NÚMEROS DO TCU (2016 a 2020) 34

2 O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 36
2.1 Composição do TCU 38

3 DIRECIONADORES DA GESTÃO 42

4 PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU 46
4.1 Benefícios financeiros das ações de controle externo 47
4.2 Deliberações e Jurisprudência 57
4.3 Atos Normativos 66
4.4 Processos de Controle Externo 69
4.5 Fiscalizações 70
4.6 Atos de Pessoal 71
4.7 Medidas Cautelares 72
4.8 Julgamento de Contas 73
4.9 Condenações e Sanções 74
4.10 Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos 76
4.11 Atuação do Ministério Público junto ao TCU 77

5 O CONGRESSO NACIONAL E O TCU 90
5.1 Canais de comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional 91
5.2 Solicitações do Congresso Nacional 92
5.3 Audiências Públicas e Reuniões técnicas 100

6 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO 102
6.1 Contas do Presidente da República 103
6.2 Obras Públicas Fiscalizadas 106
6.3 Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo (REPP) 112
6.4 Ações de controle externo por área temática 118

7 GOVERNANÇA E GESTÃO 212
7.1 Gestão da Estratégia 213
7.2 Ações estruturantes 217
7.3 Resultado institucional 226
7.4 Governança Institucional 230
7.5 Parcerias Estratégicas 235
7.6 Práticas da Gestão 248

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

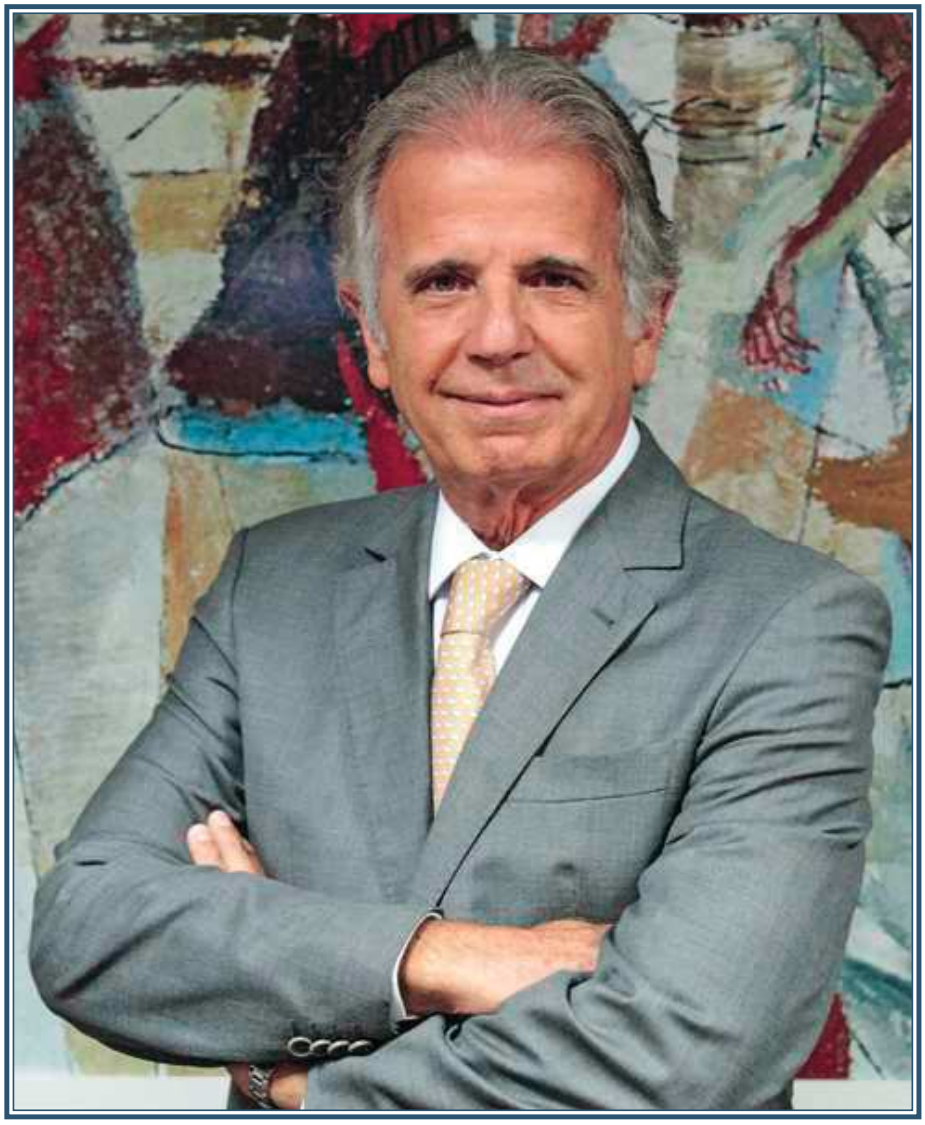

Ministro
José Mucio Monteiro Filho
Presidente do TCU no exercício de 2020

Avulso do AVN 24/2022 [18 de 417]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO TCU NO EXERCÍCIO DE 2020

Com o objetivo de atender ao art. 70 da Constituição Federal, apresento o Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2020, elaborado de acordo com a Decisão Normativa-TCU 178, de 23 de outubro de 2019, alterada pela Decisão Normativa-TCU 183, de 25 de março de 2020. Este relatório relaciona os principais resultados da atuação do Tribunal no período e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

Logo no início de 2020, a estratégia de atuação da Corte de Contas se concentrou em dar continuidade às medidas estruturantes implementadas em 2019, notadamente na consolidação do novo modelo de gestão, com vistas a obter ganhos de eficiência, produtividade e eficácia, tanto na dimensão do controle externo como na gestão administrativa, por meio da racionalização de áreas e processos de trabalho estratégicos e de suporte.

No entanto, com o advento da pandemia de Covid-19 em março de 2020, novos rumos tiveram de ser rapidamente desenhados, não apenas para preservar as conquistas já obtidas, mas especialmente para resguardar a saúde de autoridades, servidores, colaboradores terceirizados e estagiários. Foram implementadas as medidas de segurança adequadas ao contexto, e, graças à dedicação das equipes de suporte administrativo, de infraestrutura e desenvolvimento de soluções das áreas de tecnologia da informação, o Tribunal foi mantido em pleno funcionamento de forma totalmente remota e sem interrupções. Nossas sessões passaram a ser realizadas no formato telepresencial, com transmissão pública ao vivo pelo Youtube no canal oficial do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Com foco na situação emergencial que se apresentava, o TCU lançou o Programa de Atuação no Enfrentamento da Crise da Covid-19, o Coopera, para fiscalizar a atuação dos gestores federais dentro das peculiaridades do momento, mas priorizando a orientação, parceria e diálogo. Paralelamente, foi concebido e executado o Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19 e desenvolvido o Painel Ações de Combate à Covid-19, com indicação dos principais riscos nas contratações e aquisições associadas à pandemia, em especial no âmbito dos estados e municípios.

Em 2020, foram concluídas 281 fiscalizações, proferidos 32.092 acórdãos e apreciados conclusivamente 108.399 atos de pessoal. O benefício financeiro das ações de controle no ano representou valores da ordem de R$ 43 bilhões para o erário. Ao longo deste relatório, são detalhadas as ações que geraram esses resultados e apresentada a evolução das atividades de controle externo durante o exercício.

Entre as medidas estruturantes adotadas, destaco as iniciativas para desburocratizar nossos processos, com impacto externo e interno, e a concepção, e o início da implantação, da Estratégia Digital do TCU, projetada para redesenhar a forma de atuação do Tribunal, de modo a alavancar nossos serviços para a sociedade, com priorização das áreas de fiscalização de pessoal, fiscalização de infraestrutura e desestatizações, transferências da União e gestão das instituições federais de ensino.

Outra iniciativa de relevo foi a incorporação de novas funcionalidades à Plataforma Conecta-TCU, que centraliza, consolida e estrutura as informações e os serviços que prestamos.

A cooperação técnica também foi um marco da gestão em 2020. Foram celebrados relevantes acordos de cooperação, como o que permitiu o acesso do TCU aos dados protegidos da Receita Federal do Brasil; a parceria estabelecida com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) para implementação do Programa Destrava, que busca solucionar a questão das obras públicas inacabadas; e o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

celebrado com o Supremo Tribunal Federal, o Ministério da Justiça e da Segurança Pública, a Controladoria-Geral da União e a Advocacia-Geral da União, para compartilhamento de informações entre as instituições envolvidas nos acordos de leniência.

No plano internacional, o TCU passou a exercer a vice presidência da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) devendo, brevemente, a exercer a presidência.

Diversas outras iniciativas estão detalhadas ao longo deste relatório, todas realizadas com o intuito de aperfeiçoar nossa atuação, para poder oferecer melhores serviços à Administração Pública e à sociedade brasileira.

Por fim, diante da minha responsabilidade em assegurar a integridade do presente documento, DECLARO que os padrões de gestão do Tribunal de Contas da União atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade exigidos no art. 3º, § 4º, da Decisão Normativa-TCU 178/2019.

Brasília, março de 2021.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente do TCU no exercício de 2020

Avulso do AVN 24/2022 [21 de 417]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

A Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) é a unidade que tem por finalidade assegurar o suporte estratégico necessário ao funcionamento do Tribunal e, para tanto, atua no desenvolvimento de atividades de apoio especializado aos órgãos colegiados da Casa, na coordenação das iniciativas de Tecnologia da Informação (TI), capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, planejamento, comunicação, cerimonial, segurança da informação, proteção de dados e ouvidoria, bem como na coordenação das atividades referentes ao relacionamento institucional do Tribunal com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

Em 2020, a Segepres teve como um dos principais desafios dar continuidade às ações decorrentes do Plano de Gestão do TCU, implementar, no âmbito da sua esfera de atuação, as medidas necessárias para viabilizar o pleno funcionamento TCU levando em conta as restrições decorrentes da pandemia que assolou o país e realizar ações voltadas a apoiar o gestor público e a sociedade nesse momento emergencial de combate à pandemia.

Nesse novo cenário, foi mantida a diretriz de aprimoramento do diálogo, tanto externo quanto interno, com a realização de diversas ações virtuais voltadas para intensificar o relacionamento com jurisdicionados, especialistas, representantes da academia, de organizações sociais e de outros segmentos da sociedade.

Apresentam-se a seguir, entre as realizações da Segepres em 2020, aquelas que merecem destaque por impactarem positivamente os resultados do Tribunal:

1. **Programa Coopera** – no âmbito dessa iniciativa, o TCU se organizou para levar adiante um programa especial de atuação no enfrentamento à pandemia ocasionada pela Covid-19. Com o apoio da Segepres, foram realizadas as seguintes ações:

    - participação no Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação do Comitê de Crise do Poder Executivo para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, coordenado pela Casa Civil, com o objetivo de promover a integração das áreas de TI entre órgãos da esfera federal;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- realização de reuniões estratégicas com ministros de Estado e Webinários, com vistas à promoção do diálogo com setores impactados pela crise, como, por exemplo, o de infraestrutura, além de encontros técnicos com gestores e reuniões com grupos temáticos do Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública (Cecap);

- parceria com a Comissão Mista do Congresso Nacional criada para acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à pandemia de Covid-19, com foco na transparência, viabilizando a troca de informações sem burocracia, além do tratamento das proposições legislativas relacionadas à pandemia, para identificar eventuais providências dirigidas ao TCU;

- criação de plataforma específica (***hotsite***) do programa Coopera para divulgação tempestiva das ações realizadas, contendo funcionalidades como painéis com informações sobre processos e julgados relevantes do TCU relacionados à pandemia e o acompanhamento de medidas para preservação do emprego e da renda nas áreas do Trabalho, da Assistência, da Previdência e da Gestão Tributária; e

- divulgação de iniciativas internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) e de instituições multilaterais de outros países acerca das ações por elas implementadas no combate aos efeitos da pandemia.

2. **Viabilização da sessão telepresencial para julgamento e apreciação de processos** – como consequência da necessidade de isolamento social imposto pela pandemia, para manter a atividade das sessões com possibilidade de interação entre as autoridades que compõem os colegiados, foram adotadas as sessões telepresenciais mediante o uso de recursos de imagem e som, entre os ministros, ministros-substitutos e o representante do Ministério Público junto ao Tribunal e das partes. Com essa funcionalidade, os julgamentos passaram a ser transmitidos publicamente ao vivo pelo canal oficial do TCU no Youtube.

3. **Aprimoramento do relacionamento institucional –** realização de diversas iniciativas com vistas à ampliação do diálogo do TCU com organizações e atores externos relevantes, dentre as quais, destacam-se:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **maior aproximação com órgãos do Poder Executivo** - foram promovidas reuniões com os ministros da Saúde, da Economia, da Cidadania, do Desenvolvimento Regional e da Casa Civil da Presidência da República e entre as equipes técnicas do TCU e representantes de Ministérios, bem como com o Banco Central e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e

- **maior aproximação com o Poder Legislativo** - no intuito de viabilizar maior aproximação com o Parlamento e seus integrantes em ações para enfrentamento à pandemia nos diversos setores da administração pública, realizou-se, com a participação do Presidente José Mucio Monteiro, audiência pública telepresencial na Comissão Mista de Acompanhamento da Covid-19, para tratar da atuação do TCU no acompanhamento e na fiscalização das políticas públicas voltadas às medidas de combate à Covid-19, bem como debate virtual juntamente com a Frente Parlamentar Mista da Educação, para discussão do tema "Coordenação federativa e a Covid-19: da articulação para a volta às aulas ao Sistema Nacional de Educação";

- **Diálogos com o TCU** – como forma de aproximar o Tribunal de formadores de opinião e representantes de diferentes segmentos sociais, com o objetivo de conhecer a perspectiva que eles têm acerca da administração pública e da realidade do País e, ao mesmo tempo, apresentar equipes, estruturas técnicas, trabalhos relevantes e linhas de atuação do Tribunal. Em 2020, os convidados que participaram dessa iniciativa foram: o fundador e presidente do conselho de administração do Porto Digital, Sílvio Meira; o filósofo e educador, Mário Sérgio Cortella; a presidente do conselho da empresa Magazine Luiza e do grupo Mulheres do Brasil, Luiza Helena Trajano; e o economista, professor universitário e político brasileiro, Delfim Netto;

- **Estratégia de RI** - com a finalidade de dar cumprimento ao Plano Estratégico do TCU 2019/2025 (TCU 2025) e ao Plano de Gestão 2019/2021, foi elaborada estratégia de relacionamento institucional levando-se em conta a importância de fortalecimento das relações institucionais das organizações. O documento apresenta princípios, valores, objetivos específicos e resultados esperados dessa atividade no Tribunal, bem como identifica e apresenta em ordem de priorização os atores internos e externos no âmbito do relacionamento institucional do TCU; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Sistemas de apoio à estratégia de RI** - foram aperfeiçoadas ferramentas que propiciam aumento da transparência da atuação do Tribunal e a análise estratégica de informações. Nesse sentido, foram aprimorados o Sistema Relaciona, que permite o registro de eventos relevantes, tais como reuniões, palestras e audiências públicas com atores internos e externos de interesse do Tribunal, a exemplo de autoridades e jornalistas, e o Mapa, que possibilita a integração, o tratamento e a organização de dados obtidos em diversas origens, de modo a viabilizar a análise de cenários e o fornecimento de subsídios para o processo de relacionamento institucional.

4. **Estratégia Digital -** o TCU iniciou a concepção e implantação de estratégia para redesenhar sua forma de atuação no contexto digital de forma a alavancar o impacto das ações de controle para a sociedade. Na primeira fase de implantação, foram contemplados os temas de fiscalização de pessoal, de fiscalização de infraestrutura e desestatizações, de transferências da União e de acompanhamento da gestão das instituições federais de ensino. Como resultados práticos dessa iniciativa, foram firmados inicialmente acordos de cooperação técnica com o Ministério da Economia, visando a transformação digital dos modelos de gestão e fiscalização de pessoal no âmbito do Poder Executivo federal, e com o Ministério da Infraestrutura e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), com o objetivo de propiciar o aumento do poder de detecção de sistemas de controle externo estratégicos para o TCU no setor de infraestrutura.

5. **Ações na área de tecnologia da informação (TI) –** como forma de potencializar os resultados da atuação do Tribunal, enfrentar os desafios institucionais ocasionados pela pandemia de Covid-19 e consolidar as transformações decorrentes do modelo de gestão adotado a partir de 2019, houve a necessidade da adoção intensiva de serviços digitais, requerendo grande investimento na área de TI e no desenvolvimento de novas tecnologias no âmbito do TCU. Convém ressaltar que mesmo nos períodos mais críticos da pandemia as atividades do Tribunal não foram interrompidas em nenhum momento, o que se deve em grande medida ao esforço das equipes de suporte, infraestrutura e desenvolvimento de soluções das áreas de TI que possibilitaram o funcionamento do TCU de forma totalmente remota. A seguir, destacam-se as principais iniciativas de tecnologia da informações do exercício de 2020:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Evoluções no Sistema de Apoio, Gerenciamento e Assessoramento às Sessões (Sagas) -** foram implementados novos módulos para dar mais agilidade e transparência aos registros e controles das sessões do Tribunal e permitir análises informatizadas, com ganhos significativos de segurança das informações e tratamento digital do processo de trabalho;

- **Investimentos em softwares** – além da atualização de softwares de produtividade (produção de documentos, mensageria, etc.), os quais permitem aos usuários utilizar ambiente em nuvem e, por consequência, usufruir de funcionalidades de compartilhamento e acesso fora da Rede TCU, foram adquiridas licenças de software complementares para aprimorar a segurança da informação e reduzir os riscos de acesso indevido aos dados; e

- **Melhoria da Infraestrutura de Provimento da Dados -** foram aprimoradas as soluções que dão suporte ao provimento de dados para o exercício do Controle Externo por intermédio do Laboratório de Informações de Controle (LabContas). Além da melhoria dos processos de automatização das cargas de dados e do incremento de aspectos de segurança, foram entregues painéis de monitoramento que permitem ao usuário das bases de dados ter melhores informações sobre a atualização e disponibilidade desses repositórios. Em parceria com a Receita Federal e Dataprev, adotou-se a tecnologia inovadora de ***blockchain*** para transferência de dados relativos aos cadastros de CPF.

6. **Acordos de leniência** - por meio de atuação integrada da Segepres e da Segecex, em esforço com várias etapas de negociação, o Tribunal participou da elaboração e figurou como partícipe do acordo de cooperação técnica que estabelece ritos e mecanismos de compartilhamento de informações entre as instituições envolvidas nos acordos de leniência previstos na Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013). A iniciativa foi coordenada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

7. **Destrava** – por meio de parceria firmada com Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), foi lançado o Programa integrado para retomada de obras (Destrava), cujo piloto foi realizado no estado de Goiás, com foco na retomada de obras de creches.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A iniciativa, que é liderada pelo CNJ, tem como objetivo a construção de soluções integradas para retomada de obras paralisadas no País e a garantia de segurança jurídica ao gestor e às partes envolvidas.

8. **Relações Internacionais do Tribunal** – em 2020, o TCU assumiu a vice-presidência da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), e foram executadas diversas ações voltadas a viabilizar a realização em novembro de 2022 do Congresso Internacional das Entidades de Fiscalização Superior ocasião em que o Brasil irá assumir a presidência da Intosai.

9. **Acessibilidade** – foram promovidas diversas ações relacionadas ao tema da acessibilidade pelo Tribunal e também pela Rede de Acessibilidade da qual o TCU é um dos signatários e que agrega também o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Tribunal Superior Eleitoral e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Destaca-se a série de Webinários realizada por meio de cinco encontros telepresenciais pelo canal oficial do TCU no Youtube, com o objetivo de discutir questões importantes relacionadas à temática da pessoa com deficiência.

10. **Capacitação e desenvolvimento de servidores** – ante os desafios impostos pela pandemia, houve necessidade de adaptação de toda a grade de ações educacionais para a modalidade "a distância", incluindo os cursos de pós-graduação que, até então, eram todos presencias. Tal medida possibilitou mais de 150 mil participações nos eventos do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) em 2020. Entre outras ações no âmbito da educação corporativa cabe mencionar: a criação do Comitê Gestor de Aperfeiçoamento Profissional (CGAP), que tem como finalidade propor diretrizes, coordenar e acompanhar as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento profissional dos servidores do TCU; a instituição dos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDUs), os quais constituem plano de capacitação detalhado e integrado com as fiscalizações previstas para os dois anos dos planos operacionais das unidades do Tribunal; e o desenvolvimento das trajetórias profissionais, que são instrumentos para orientação e disponibilização de capacitações dos servidores do Tribunal nas principais áreas de especialização, tendo ocorrido a entrega das trajetórias de Políticas Públicas e Auditoria e obtido avanço nas trajetórias de Regulação e Desestatização, Análise de Dados, Gestão de Pessoas e Combate à Fraude e à Corrupção.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

11. **Comunicação** – além da sistematização de fluxos de trabalho e investimento em comunicação de relacionamento com lideranças, foram incrementadas ações de divulgação da atividade do Tribunal por meio de painéis e hotsites na internet, das redes sociais e criados canais de comunicação segmentados, a exemplo do que funciona por meio do MS Teams para envio de conteúdos para o público interno. Em 2020, O TCU recebeu 2.158 pedidos de jornalistas. No tocante a menções na mídia, foram captados 28.570 registros de matérias relacionadas ao Tribunal.

12. **LGPD** – no âmbito do esforço necessário para adaptação do Tribunal às regras da Lei 13.709, de 14/8/2018, denominada de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), foi realizado inicialmente mapeamento dos principais riscos que poderiam afetar a segurança da informação no TCU, com sugestões de medidas mitigadoras para tratar o assunto, incluindo ações para implementação da referida norma. Em setembro/2020, com a entrada em vigor da LGPD, atribuiu-se à Ouvidoria o papel de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no Tribunal e ao mesmo tempo iniciou-se o desenvolvimento da política de privacidade de dados para usuários externos ao TCU.

Para o próximo exercício, vislumbram-se para a Segepres os desafios de: 1) oferecer o apoio estratégico necessário às medidas a serem adotadas pelo TCU nos cenários impostos pela pandemia e no pós-pandemia; 2) implementar as ações estabelecidas pela estratégia digital do Tribunal; e 3) dar continuidade ao processo de fortalecimento das relações institucionais.

DECLARO, por fim, que os padrões de gestão do Tribunal de Contas da União atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade exigidos, conforme informações prestadas neste relatório.

Brasília, março de 2021.

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário-Geral da Presidência do TCU no exercício de 2020

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

A Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desempenha, dentro da estrutura do TCU, a função de gerenciar as atividades de controle externo, visando prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal.

Para tanto, desenvolve uma série de atividades relevantes, dentre as quais pode-se citar o planejamento, coordenação e supervisão das ações de controle externo; a proposição de normas e diretrizes correlatas; a orientação quanto ao desdobramento das diretrizes da gestão; o acompanhamento das metas e resultados do controle; e a promoção da integração com os outros órgãos de controle da gestão pública.

As atividades da Segecex no exercício de 2020 foram desenvolvidas em sintonia com as diretrizes e prioridades da gestão estabelecidas no Plano de Gestão do TCU para o período de abril de 2019 a março de 2021 e com o Plano Estratégico 2015-2021, bem assim em conformidade com os normativos pertinentes.

Em 2020, os principais desafios enfrentados pela Segecex foram os referentes à consolidação do novo modelo de gestão e das alterações promovidas na sua estrutura a partir de 2019, bem como aqueles decorrentes dos impactos da pandemia do novo coronavírus logo no início do ano de 2020.

No tocante ao modelo de gestão, foram aprimorados processos de trabalho, alterados normativos e desenvolvidas soluções de que priorizaram a realização de trabalhos remotos, bem assim a oferta de serviços digitais para os usuários. Nessa perspectiva, destaca-se a Plataforma ConectaTCU, uma plataforma de serviços digitais que centraliza, consolida e estrutura informações e serviços sob perspectivas e contextos de uso, tanto dos destinatários (cidadãos e órgãos da Administração Pública), quanto do Tribunal. No ano de 2020, foram incorporadas novas funcionalidades a essa Plataforma, de modo que ela já possibilita o acesso aos serviços correlatos às prestação de contas e tomada de contas especiais, às cobranças executivas, aos pedido de acesso a processos sigilosos ou

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

que contenham peça sigilosa, à vista eletrônica e análise e controle de atos de pessoal. Por meio dessa plataforma também foi disponibilizado acesso direto aos autos por partes legitimadas, nos termos da legislação vigente, como delegados, membros do ministério público e advogados.

Em resposta aos desafios trazidos pela situação emergencial decorrente da pandemia do coronavírus, a Segecex submeteu à presidência o Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19, que contemplou 32 acompanhamentos de ações desenvolvidas pelo Governo Federal, com destaque para fiscalização das unidades jurisdicionadas mais impactadas pela crise, como as pastas da Saúde, Previdência, Economia e Infraestrutura, bem assim de temas transversais, como aquisições de bens e serviços relacionados à pandemia. Referido plano foi aprovado pelo Tribunal no âmbito do Programa Especial de Atuação no Enfrentamento à Crise da Covid-19 (**Coopera**).

Nessa linha de atuação, como parte da iniciativa de identificar os principais riscos nas contratações e aquisições de insumos, equipamentos e serviços, notadamente no âmbito das compras estaduais e municipais, foi desenvolvido o que veio a ser denominado de Painel Covidata, uma solução de coleta de dados de bases heterogêneas para consolidação, análise de risco de fornecedores mediante a utilização de tipologias e difusão de resultados para clientes internos e externos. Essa iniciativa contou com a participação significativa das unidades do Tribunal nos estados.

Também em decorrência das restrições de mobilidade física decorrentes da pandemia, mas igualmente em face da necessidade de adaptação das rotinas internas para a formação de equipes remotas como decorrência do novo modelo de gestão adotado, a Segecex desenvolveu e entregou uma sistemática de novas abordagens de fiscalização, na modalidade digital ou remota, baseados fortemente na utilização de recursos tecnológicos, sistemática essa que prevê a continuidade de desenvolvimento de suas ações no ano de 2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há que se ressaltar que, a despeito da crise, como será visto no presente relatório, foram realizadas diversas ações de controle as quais geraram significativos benefícios para a sociedade.

Ademais, a Segecex teve papel fundamental no desenvolvimento da implantação da denominada Estratégia Digital, concebida com o objetivo de empreender ações que permitam o redesenho da forma de atuação do Tribunal, em especial no contexto digital, bem como alavancar o impacto das ações de controle para a sociedade. No ano de 2020, a Segecex elegeu os seguintes temas a serem priorizados na Estratégia Digital: Fiscalização de Pessoal; Fiscalização de Infraestrutura; Transferências da União; e Acompanhamento da Gestão das Instituições Federais de Ensino (IFEs).

Por fim, e em consequência do Criação de grupo de trabalho instituído pela Ordem de Serviço-TCU nº 2, de 8/7/2019, que teve por objetivo identificar e propor ações de desburocratização no âmbito do TCU com impacto externo, foram propostas e aprovadas em 2020 os seguintes normativos, entre outros detalhados em tópico específico do presente relatório:

- Instrução Normativa - TCU nº 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União;

- Resolução-TCU nº 315/2020, que dispõe sobre a elaboração de deliberações que contemplem medidas a serem tomadas pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do Tribunal de Contas da União;

- Instrução Normativa-TCU nº 85/2020, que altera a Instrução Normativa - TCU nº 71/2012, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial (TCE);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

- Instrução Normativa-TCU nº 86/2020, que altera a Instrução Normativa-TCU nº 81/2018, que dispõe sobre a fiscalização dos processos de desestatização, com vistas a aprimorar a qualidade das deliberações, tornando regra a solicitação dos comentários do gestor pela unidade técnica previamente à proposição de determinação ou recomendação; e

Resolução-TCU nº 316/2020, que altera dispositivos da Resolução-TCU nº 170/2004, que dispõe sobre a elaboração e a expedição das comunicações processuais emitidas pelo Tribunal e da ResoluçãoTCU nº 259/2014, que estabelece procedimentos para constituição, organização e tramitação de processos e documentos relativos à área de controle externo.

DECLARO, por fim, que os padrões de gestão do Tribunal de Contas da União atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade exigidos, conforme informações prestadas neste relatório.

Brasília, março de 2021.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral de Controle Externo
no exercício de 2020

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria-Geral de Administração (Segedam) é responsável pela gestão das funções administrativas necessárias ao funcionamento e ao cumprimento da missão institucional do Tribunal.

No desempenho dessa atribuição, a Segedam coordena, planeja e operacionaliza os processos de trabalho relativos à gestão de pessoas, à gestão orçamentária, financeira e contábil, à gestão de aquisições e de contratos, à gestão patrimonial e à gestão de serviços de engenharia, manutenção e apoio.

A atuação administrativa pautou-se pelo uso eficiente dos recursos institucionais e pela potencialização da contribuição das áreas de suporte ao alcance dos resultados organizacionais.

Com esse propósito, a Segedam adotou como principais eixos condutores de atuação o suporte ao pleno funcionamento do Tribunal em tempos difíceis e desafiadores de pandemia e a racionalização de seus processos de trabalho.

O ato normativo que dispôs sobre a estrutura e as competências das unidades administrativas do Tribunal para o biênio 2019-2020 definiu as seguintes diretrizes de atuação para a Segedam:

- a busca permanente da eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados ao TCU;
- a racionalização de seus processos de trabalho, procedimentos e práticas administrativas por meio da eliminação ou simplificação de formalidades, etapas ou exigências desnecessárias;
- a entrega de resultados que efetivamente atendam às necessidades dos usuários dos bens e serviços administrativos, com qualidade e eficiência;
- o uso de dados, informações e indicadores administrativos de qualidade para tomada de decisão;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- o estímulo à identificação e à disseminação de boas práticas administrativas;
- a promoção da transparência de dados e informações administrativas; e
- o incentivo a ações sustentáveis.

Essas diretrizes foram efetivamente concretizadas em diversas ações. No entanto, grande parte da atenção da Segedam neste último ano se concentrou em desenvolver e aplicar soluções imediatas para que o TCU não sofresse descontinuidade em face da gravíssima crise sanitária imposta pela pandemia decorrente do Covid-19.

Foi preciso criar condições para a realização de trabalho remoto em todas as atividades possíveis, de modo a não prejudicar o funcionamento do Tribunal, seja do ponto de vista quantitativo ou qualitativo. Vale dizer que, apesar de todos as dificuldades vividas no último ano, o TCU não deixou de realizar nenhuma sessão colegiada.

Nesse sentido, cito, de forma exemplificativa, as seguintes providências:

- foram adaptados, sinalizados e redimensionados espaços físicos das instalações do Tribunal, de modo a não comprometer o distanciamento necessário;
- intensificaram-se a desinfecção e a sanitização dos ambientes, mobiliários e equipamentos, com ampla oferta de equipamentos de proteção individual e a instalação de dispensers de álcool em gel por todo o Tribunal;
- implantou-se um controle rigoroso de acesso às instalações do TCU;
- passou-se a aferir a temperatura de todos os frequentadores do Tribunal, bem como a exigir o uso de máscaras de proteção;
- viabilizou-se o empréstimo de equipamentos de informática e de cadeiras para que os servidores pudessem trabalhar de suas residências; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- a área de saúde do Tribunal esteve de plantão para dar todo o suporte médico às autoridades, servidores, terceirizados e estagiários, realizando o acompanhamento dos casos confirmados e suspeitos.

Em termos de racionalização administrativa, vale ressaltar a finalização e a implantação plena do Portal de Serviços Administrativos e a instalação da Central de Atendimento de Serviços Administrativos (CASA), estabelecendo um notável marco na evolução da relação dos usuários com os fornecedores dos serviços administrativos.

Iniciou-se, também, o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal (cartão corporativo), modernizando e simplificando o processo de suprimento de fundos em todo o Tribunal. Adotou-se o TaxiGov, em substituição ao oneroso modelo de locação de veículos de serviço com motorista.

Em relação às compras, o Tribunal aderiu ao almoxarifado virtual, de âmbito nacional, do Ministério da Economia e implementou o plano anual de aquisições das secretarias localizadas nos estados.

Em face da ociosidade dos espaços físicos de unidades do TCU nos estados, foram assinados contratos de locação (***built to suit***) de novas instalações, modernas e de dimensões compatíveis, a serem ocupadas pelas Secretarias nos estados do Amazonas, Espírito Santo e Rio Grande do Norte. Providenciou-se, também, a readequação, com redução de tamanho, das unidades do Tribunal sediadas no Acre e no Rio de Janeiro.

Em 2020, também foram aperfeiçoadas e implementadas novas ações de logística sustentável. A Política de Acessibilidade do Tribunal continuou a ser incorporada e praticada, em respeito às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Em conformidade com a Lei 13.709/2018, denominada de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Segedam empreendeu diversas ações para mapeamento dos principais riscos que podem afetar a segurança da informação no TCU e formulou sugestões de medidas efetivas para enfrentar o assunto.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Enfim, os resultados alcançados com as medidas implementadas contribuíram de modo decisivo para a mitigação dos riscos institucionais inerentes ao grave momento pelo qual o País e o mundo estão passando.

Os principais desafios para o próximo exercício estão relacionados às incertezas decorrentes da evolução da pandemia e dos possíveis reflexos dessa situação na disponibilização de recursos financeiros e humanos para o pleno desempenho das atividades administrativas, fundamentais para dar suporte ao exercício das competências atribuídas constitucionalmente do Tribunal de Contas da União.

DECLARO, com efeito, que os padrões de gestão administrativa do Tribunal de Contas da União atendem aos requisitos de conformidade e confiabilidade, que se encontram fundamentados em informações extraídas dos principais sistemas gerenciais da Administração Pública (Siafi, Siape, Siasg e outros) e dos sistemas corporativos utilizados para controlar os atos de gestão e a aplicação dos recursos públicos.

Brasília, março de 2021.

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração no exercício de 2020

Avulso do AVN 24/2022 [36 de 417]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avulso do AVN 24/2022 [37 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 NÚMEROS DO TCU (2016 A 2020)

Avulso do AVN 24/2022 [38 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU

ITENS	Ano/Resultado no período				
	2016	2017	2018	2019	2020
Benefício financeiro das ações de controle externo	R$ 9,693 bilhões	R$ 10,907 bilhões	R$ 25,104 bilhões	R$ 47,180 bilhões	R$ 43,088 bilhões
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	R$ 47,119 bilhões	R$ 20,947 bilhões	R$ 66,076 bilhões	R$ 12,842 bilhões	R$ 12,991 bilhões
Montante resultante de condenações em débito e de multas	R$ 2,461 bilhões	R$ 2,943 bilhões	R$ 5,650 bilhões	R$ 3,832 bilhões	R$ 8,649 bilhões
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	5.623	4.989	4.687	4.691	5.455
Processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN) apreciados	131	92	80	63	45
Fiscalizações concluídas	628	545	555	323	281
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão	165	95	267	189	131
Responsáveis afastados do cargo em comissão	---	7	1	---	---
Pessoas jurídicas declaradas inidôneas	115	80	149	118	73
Indisponibilidades de bens decretadas	27	117	42	10	3
Arrestos de bens solicitados	46	44	137	91	77
Atos de pessoal apreciados	80.997	76.442	143.006	111.458	108.399
Processos de Cobranças executivas (CBEX) formalizados	3.563	2.966	2.900	2.424	3.038
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 1,66 bilhão	R$ 1,592 bilhão	R$ 1,969 bilhão	R$ 1,061 bilhão	R$ 1,620 bilhão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Avulso do AVN 24/2022 [40 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Tribunal de Contas da União (TCU), criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública. A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União e, desde então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. A Carta Magna estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas, conforme apresentadas a seguir, de forma sintetizada.

- Apreciar as contas anuais do presidente da República;
- Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos;
- Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares;
- Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.
- Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais;
- Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a estados, ao Distrito Federal e a municípios;
- Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas;
- Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

- Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;
- Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização;
- Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais;
- Fixar os coeficientes dos fundos de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.

Além das competências constitucionais e privativas do TCU que estão estabelecidas nos artigos 33, §2º, 70, 71, 72, §1º, 74, §2º e 161, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, outras leis específicas trazem em seu texto atribuições conferidas ao Tribunal. Entre essas estão a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101, de 2000), a Lei de Licitações e Contratos (8666, de 93) e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.1 COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são indicados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU).

O Tribunal é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário ou pela 1ª e 2ª câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do TCU. As câmaras são compostas por quatro ministros, dois ministros-substitutos e por um representante do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU). Nenhuma sessão de Colegiado pode ser realizada sem a presença de representante do MPTCU. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

No ano de 2020, assim como em 2019, o exercício da Presidência do TCU esteve a cargo do Ministro José Mucio Monteiro, função para a qual foi eleito em dezembro de 2018, para o período de um

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO DO TCU 2019-2020

José Mucio Monteiro
(Presidente do TCU)

MINISTROS

Ana Arraes
(Vice-Presidente)

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz de Oliveira

Raimundo Carreiro

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

Conheça as autoridades do TCU

Avulso do AVN 24/2022 [43 de 417]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

ano, juntamente com a Ministra Ana Arraes, que assumiu a Vice-Presidência do Tribunal. Posteriormente, em 4 dezembro de 2019, ambos foram reeleitos para mais um ano de gestão.

Em 2021, o exercício a Presidência do TCU está a cargo da Ministra Ana Arraes, função para a qual foi eleita em 02 dezembro de 2020, juntamente com o Ministro Bruno Dantas, que exerce a Vice-Presidência do Tribunal. Ambos tomaram posse no dia 10.12.2020, em cerimônia telepresencial.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias. A seguir, a composição desses colegiados durante o exercício de 2021:

Plenário: ministros Ana Arraes (Presidente), Bruno Dantas (Vice-Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Vital do Rêgo e Jorge de Oliveira; ministros-substitutos Augusto Sherman, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público junto ao TCU, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1ª Câmara: ministros **Walton Alencar Rodrigues** (Presidente), **Benjamin Zymler**, **Vital do Rêgo** e **Jorge Oliveira**; ministros-substitutos **Augusto Sherman Cavalcanti** e **Weder de Oliveira**; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral **Paulo Soares Bugarin**.

2ª Câmara: ministros **Bruno Dantas** (Presidente), **Augusto Nardes**, **Aroldo Cedraz** e **Raimundo Carreiro**; ministros-substitutos **Marcos Bemquerer Costa** e **André Luís de Carvalho**; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral **Lucas Rocha Furtado**.

2.2 SESSÕES TELEPRESENCIAIS DOS COLEGIADOS DO TCU

Em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e das normas de isolamento social impostas pelo momento, as sessões dos colegiados do Tribunal de Contas da União estão acontecendo de forma telepresencial desde o dia 28 de abril de 2020. Esse procedimento está previsto no Regimento Interno do TCU, em seu art. 94, § 7º e teve sua implantação antecipada como parte dos esforços do Tribunal no enfrentamento da crise provocada pelo Covid-19.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inicialmente, o Tribunal adotou as sessões plenárias virtuais. Para tanto, os ministros relatores dos processos disponibilizavam seus pareceres com 48 horas de antecedência, o que permitia a interação entre os ministros para o alinhamento sobre determinando ponto do parecer. Nesse formato, os advogados enviavam suas sustentações orais por meio de áudio ou vídeo. Essa sistemática trouxe celeridade às votações, permitindo o exame de processos de qualquer natureza. Em cada sessão chegaram a ser apreciados até 700 processos.

Posteriormente, a partir do final do mês de abril de 2020, o Tribunal adotou as sessões plenárias telepresenciais, em que as participações dos ministros e advogados passaram a ser ao vivo, mesmo que a distância. Nesse sistema, os advogados podem fazer a sustentação oral de qualquer lugar.

Em 2021, o Tribunal continua seguindo o modelo de reuniões telepresenciais. As sessões da 1ª e 2ª Câmaras e do Plenário têm transmissão pública, ao vivo, pelo canal oficial do TCU no YouTube, (https://www.youtube.com/user/TCUoficial).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

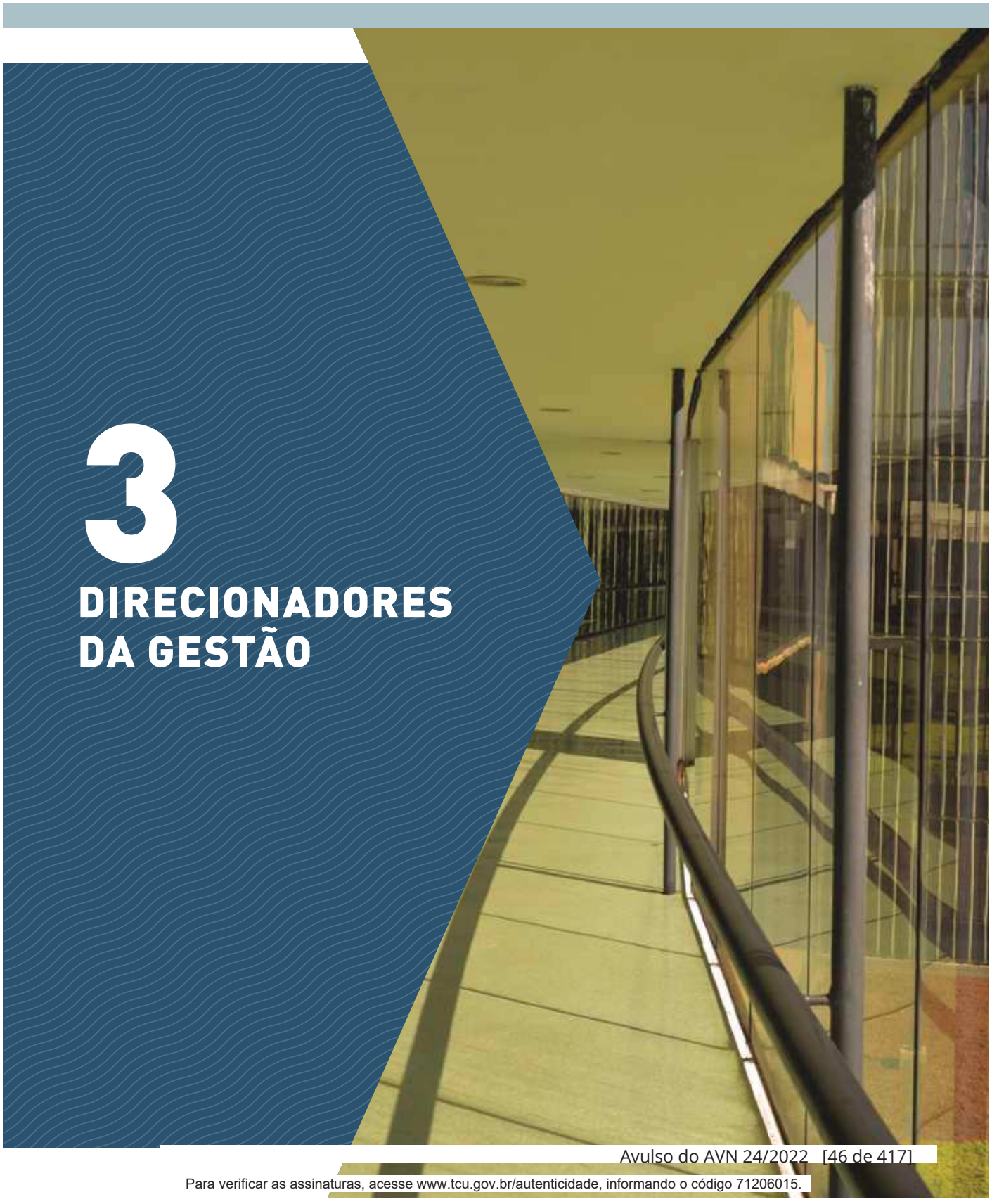

3 DIRECIONADORES DA GESTÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Tribunal de Contas da União tem como missão institucional aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Para bem cumprir sua missão, o TCU investe continuamente no aperfeiçoamento dos seus processos de trabalho e na melhoria de sua atuação.

Para a estruturação e a concretização desse propósito, o Tribunal conta com planos institucionais. Dessa forma, em 2019, o TCU elaborou um novo Plano Estratégico, o PET-TCU 2019-2025, que apresenta os objetivos estratégicos de controle externo e objetivos estratégicos corporativos da Instituição até 2025.

No intuito orientar o processo de priorização dos objetivos estratégicos definidos no PET, o Tribunal aprova, bianualmente, um Plano de Gestão que visa direcionar a atuação de toda a Organização em consonância com as prioridades estabelecidas para a gestão.

No Plano de gestão que pautou as ações do TCU para o biênio 2019-2020, foi definido um conjunto de diretrizes finalísticas e diretrizes corporativas. A partir dessas diretrizes, foi construída a estratégia de atuação do Tribunal e de suas unidades.

No que tange à atuação finalística do Tribunal, foram priorizadas ações de controle externo em temas aderentes às seguintes diretrizes:

- apoio à discussão de pautas nacionais
- equilíbrio das contas públicas
- atuação com foco no desenvolvimento
- controle da conformidade de gestão

Quanto às áreas do plano corporativo, o foco foi a ampliação do diálogo com os jurisdicionados, academia, organizações sociais e demais setores da sociedade, bem como o aperfeiçoamento de processos de trabalho internos, com vistas a tornar a Instituição preparada para os novos desafios da mudança de estrutura implantada, ainda em 2019, e manter seu alinhamento com a evolução tecnológica. Assim, as prioridades definidas foram:

- relacionamento institucional
- governança e gestão
- gestão de pessoas
- tecnologia da informação
- Métodos e técnicas de controle.

No entanto, durante o ano de 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, que se estabeleceu sobre todo o Brasil e o mundo, houve necessidade de ajustes nos rumos inicialmente traçados para o período. Assim, o Tribunal, atento aos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

novos desafios vindouros, iniciou o Coopera - Programa de Atuação no Enfrentamento da Crise da Covid-19, que, considerando as peculiaridades da situação emergencial, contempla diversas ações de orientação, parceria e diálogo com os gestores públicos.

Para sua implementação, o Coopera conta o Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19, proposto pela Secretaria-Geral de Controle Externo e aprovado pelo Plenário do TCU.

Internamente, tiveram continuidade as ações de desburocratização e racionalização administrativa. Ademais, o contexto ocasionado pela pandemia demandou a definição de ações de suporte aos servidores para garantir o pleno funcionamento da Casa nesse momento de crise, tais como a ampliação do teletrabalho, as medidas de proteção à saúde física e mental, a adequação das instalações físicas do TCU e, assim como, as medidas para viabilizar e preparar o Tribunal para adoção intensiva de serviços digitais.

Além disso, tendo em vista os impactos na gestão orçamentária e financeira advindos da Emenda Constitucional 95, de 2016, que instituiu o novo regime fiscal, o Tribunal deu prosseguimento, em 2020, às medidas necessárias para a mitigação dos efeitos dessa norma no cumprimento dos seus objetivos e no alcance dos resultados propostos para o período.

Avulso do AVN 24/2022 [48 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

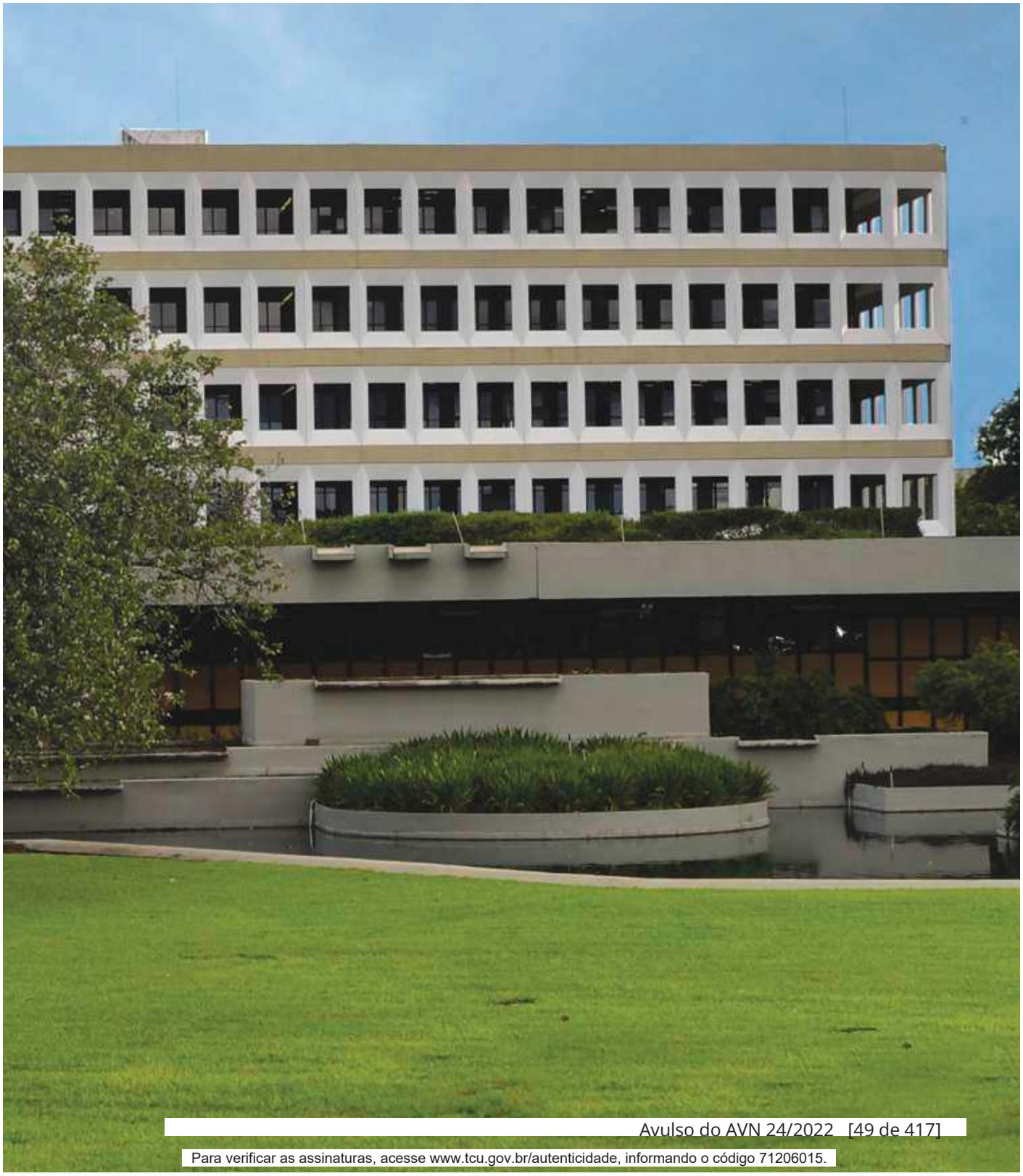

Avulso do AVN 24/2022 [49 de 417]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU

Avulso do AVN 24/2022 [50 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com a geração de benefícios por tempo indeterminado. Apresenta-se, a seguir, o montante referente a esses resultados nos últimos cinco anos.

Benefícios financeiros das ações de controle no período de 2016 a 2020

Ano	Benefícios financeiros (R$)
2016	9.693.196.813,29
2017	10.907.140.483,73
2018	25.104.319.958,66
2019	47.180.607.839,98
2020	43.088.431.885,55

Ressalte-se que os valores dos benefícios financeiros das ações de controle (excluindo-se a aplicação de débito e de multa) não seguem um padrão definido. Desse modo, a totalização de um período pode apresentar grande variação de ano para ano, em razão de fatores esporádicos, singulares, não relacionados diretamente com a quantidade de processos de controle externo validados em dado período.

Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, os principais benefícios do controle externo no ano de 2020, conforme o tipo de benefício identificado, destacando-se a ação de controle realizada pelo TCU, o respectivo acórdão e a quantificação financeira do benefício.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/Ação de Controle	Benefícios (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
348/2020-Plenário (Min. Walton Alencar)	Representação sobre irregularidades ocorridas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), relacionadas à falta de gestão de termos de compromisso firmados pelo Fundo com municípios para a construção de unidades de educação infantil - Proinfância, quadras esportivas escolares cobertas e cobertura de quadras escolares no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC 2.	23.243.985,42
727/2020- Plenário (Min. Ana Arraes)	Auditoria realizada com o objetivo de avaliar a conformidade do Programa Terra Legal, na Amazônia Legal.	3.618.424.347,96
1.123/2020- Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)	Acompanhamento da concessão, manutenção e pagamento de benefícios assistenciais. Quinto Ciclo da Fiscalização Contínua de Benefícios (FCB) que visa identificar, por meio de cruzamentos sistemáticos de bases de dados, indícios de irregularidades em benefícios. Programa Bolsa Família.	2.998.238.389,00
1.350/2020- Plenário (Min. Bruno Dantas)	Acompanhamento do pagamento de benefícios previdenciários, no âmbito do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), par verificar a confiabilidade do banco de dados e detectar inconsistências na concessão dos benefícios.	2.181.552.386,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/Ação de Controle	Benefícios (R$)
1.259/2020- Plenário (Min. Benjamin Zymler)	Verificação de possíveis irregularidades ocorridas em convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/AC e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte (DPCN), relacionadas ao Pregão Presencial 8/2019, tendo por objeto a aquisição de escavadeiras hidráulicas.	1.002.000,00
1.948/2020- Plenário (Min. Bruno Dantas)	Auditoria realizada, no âmbito do Fiscobras 2020, a fim de fiscalizar o projeto das obras de construção da EF-354, Ferrovia de integração Centro-Oeste (FICO), segmento Mara Rosa/GO e Água Boa/MT.	402.927.790,55
413/2020-Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	Monitoramento de determinações objeto do Acórdão 2.011/2015-TCU-Plenário, proferido em auditoria realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) com o objetivo de avaliar o Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária (BR-Legal) no que concerne a contratos celebrados para o estado do Acre e de Rondônia, decorrentes do Edital-RDC 854/2012.	3.009.715,90
1.706/2020- Plenário (Min. Bruno Dantas)	Acompanhamento das medidas de resposta à crise do Coronavírus para as áreas de Previdência Social, Assistência Social e Administração Tributária com Análise de dados.	1.282.110.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/Ação de Controle	Benefícios (R$)
3.005/2020 - Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	Processo de desestatização para acompanhamento dos atos e procedimentos preparatórios para a subconcessão do trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste EF 334 (FIOL) compreendido entre os municípios de Ilhéus/BA e Caetité/BA.	195.647.297,97
2.962/2020 - Plenário (Min. Bruno Dantas)	Acompanhamento de dados relacionados às medidas de resposta à crise do Coronavírus nas áreas de Assistência Social, Previdência Social e Gestão Tributária, em atendimento ao plano especial do TCU de acompanhamento das ações de combate à Covid-19.	813.439.200,00
12.582/2020 - 2ª Câmara (Min. Ana Arraes)	Representação com vistas a examinar possíveis irregularidades no pagamento de rubricas alusivas a planos econômicos, incorporação de horas extras judiciais e do percentual de 28,86% a servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).	825.933.278,30
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade da Administração Pública		
2.388/2020- Plenário (Min. Vital do Rêgo)	Acompanhamento das medidas adotadas pela Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) e pelo Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) para recuperação dos recursos aportados nos contratos de construção e financiamento dos navios EI-512, EI-513 e EI-514 no âmbito do Programa de Modernização e Expansão da Frota (PROMEF) da Transpetro, conforme o item 9.2 do Acórdão 2.084/2017-TCU-Plenário.	386.200.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/Ação de Controle	Benefícios (R$)
2.331/2020- Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	Acompanhamento do 5º Ciclo da Fiscalização Contínua nos dados cadastrais e nas folhas de pagamento de unidades jurisdicionadas integrantes da Administração Pública Federal, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2019.	5.770.095.498,70
Redução de preço máximo em processo licitatório específico		
2.805/2019-Plenário (Min. Subst. André de Carvalho)	Acompanhamento das aquisições de bens e serviços na área de tecnologia da informação (TI), promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), de modo a realizar de forma sistemática e tempestiva o controle das aquisições e mitigar a ocorrência de desperdício de recursos.	598.326.671,24
1.229/2020- Plenário (Min. Bruno Dantas)	Verificação de possíveis irregularidades ocorridas na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vinculada ao Ministério da Infraestrutura, em relação ao Edital de Concorrência 01/2018, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva de apoio às atividades de competência da Agência reguladora.	65.836.693,86

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/Ação de Controle	Benefícios (R$)
Redução de tarifa pública (Licitação)		
2.934/2019-Plenário (Min. Augusto Nardes)	Representação acerca de indícios de irregularidades verificados na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) relacionados à inclusão de novas obras no contrato de concessão da BR060/153/262/DF/GO/MG, administrada pela Concebra Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A., que foram aprovadas pela Resolução ANTT 5.142/2016 e cujos efeitos financeiros dependem do cumprimento de condicionantes elencadas no referido normativo.	2.688.320.547,76
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada		
288/2020-Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	Acompanhamento do processo de desestatização referente à da Sexta Rodada de Licitações para outorga dos Blocos Aram, Bumerangue, Cruzeiro do Sul, Sudoeste de Sagitário (localizados na Bacia de Santos) e Norte de Brava (situado na Bacia de Campos), em área do Polígono pré-sal, para exploração e produção de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	1.561.400.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/Ação de Controle	Benefícios (R$)
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais		
4.036/2020-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	Acompanhamento do primeiro estágio de desestatização referente à outorga de concessão por 35 anos para exploração da infraestrutura e prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, aumento da capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário composto por trechos das rodovias federais BR-153/TO/GO e BR-080/414/GO.	444.420.000,00

Ademais, o TCU tem promovido o uso de ferramentas e técnicas capazes de ampliar, ainda mais, o conjunto de benefícios disponibilizados à sociedade. Nesse sentido, a utilização do **Sistema de Análise de Licitações e Editais (Alice),** de acordo com o disposto na Portaria-Segecex nº 37, de 2018**,** art. 8º e Anexo Único, Parte III, itens 101 a 104, tem possibilitado a avaliação tempestiva e automatizada de editais de licitação e atas de pregão. Esse Sistema permite a identificação de indícios de irregularidades, fraudes, desvios e desperdícios de recursos públicos, viabilizando ações de controle mais eficientes e efetivas.

No ano de 2020, o montante de benefícios decorrentes das análises efetuadas por meio do Sistema Alice totalizou **mais de R$ 194 milhões**. Apresenta-se, a seguir, alguns dos benefícios advindos da atuação do Tribunal utilizando o referido Sistema.

Avulso do AVN 24/2022 [57 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exemplos de benefícios decorrentes do Sistema Alice no ano de 2020

Redução de preço em processo licitatório específico - decorrente do sistema Alice			
Órgão	**Licitação (Pregão eletrônico)**	**Objeto**	**Benefícios (R$)**
Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania	PE 16/2019	Contratação de solução de monitoramento da performance de aplicações, monitoramento da experiência do usuário final, instalação, configuração, treinamentos e garantia, incluindo serviços de acompanhamento em central etc.	4.520.203,34
1º Grupamento de Engenharia - PB	PE 33/2019	Aquisição de tintas e material de pintura.	8.375.536,08
Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP) - DF	PE 01/2020	Registro de preço para contratação de serviços de montagem e desmontagem de palanques, arquibancadas em estrutura metálica, locação de geradores elétricos, gradil etc., para atender eventuais cerimônias militares.	4.908.965,58
Grupamento de Apoio Logístico (GAL) - RJ	PE 56/2020	Aquisição de material para o centro de terapia intensiva de campanha (combate ao COVID-19).	6.699.590,00
Hospital das Clínicas de Minas Gerais (HC-UFMG)	PESRP 26/50/60/67/70/2019	Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, material médico hospitalar de uso geral para utilização em cirurgias e procedimentos diversos, medicamentos e saneantes e antineoplásicos.	21.189.886,47
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP)	09/2020	Registro de Preço para aquisição de mobiliário em geral, com garantia total do fabricante por no mínimo 60 meses, a contar da data de entrega, com representante e assistência técnica em São Paulo/SP, para atender às necessidades do CREA-SP.	92.205.888,68

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Redução de preço em processo licitatório específico - decorrente do sistema Alice			
Órgão	**Licitação (Pregão eletrônico)**	**Objeto**	**Benefícios (R$)**
Conselho Federal de Administração (CFA)	04/2020	Contratação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico.	12.762.890,09
Ministério do Meio Ambiente/ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - Depart. Financeiro do Distrito Federal (Defin-DF)	03/2020	Aquisição de coletes balísticos com nível de proteção III-A e bolsa de transporte para atender as necessidades de fiscalização ambiental do Ibama.	2.693.000,00
Instituto Federal de Pernambuco/ Campus Recife	02/2020	Registro de preços para eventual contratação de serviços de Outsourcing de Impressão: impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos novos, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias.	7.542.345,12
15º Batalhão Logístico	4/2020	Aquisição de gêneros alimentícios.	5.489.471,47
Comando 5ª Região Militar	9/2020	Aquisição de gêneros alimentícios.	3.591.027,51
1ª Brigada de Infantaria de Selva/RR	16/2020	Aquisição de gêneros alimentícios, GLP, material de acondicionamento e embalagens, salgados e doces para festas.	2.103.423,11

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

A seguir, o detalhamento do resultado financeiro das ações de controle apurado no ano agrupadas conforme o tipo de benefício verificado e o respectivo montante.

Consolidação dos benefícios financeiros das ações de controle em 2020 (por tipo de benefício)

Tipo de benefício	Benefício (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	21.793.240.673,00
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada	1.684.560.134,40
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da administração pública	6.182.510.033,16
Redução de tarifa pública (licitação)	2.688.320.547,76
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	672.074.390,76
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais	444.420.000,00
Análise de atos de pessoal	779.736.922,30
Análise realizadas pelo Sistema Alice	194.171.599,49
Débito	5.213.374.197,68
Multa	3.436.023.386,99
Total de benefícios	**43.088.431.885,55**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao valor resultante de deliberações do TCU (R$ 33.465.125.779,06), devem ser somados como benefícios das ações de controle externo os **valores decorrentes** dos levantamentos realizados pelo **Sistema Alice (R$ 194.171.599,49),** das **análises dos atos de pessoal (R$ 779.736.922,31)** e das **condenações em débito e das multas aplicadas (R$ 8.649.397.584,67)**.

Assim, o **benefício financeiro total mensurável das ações de controle no ano de** 2020, atingiu o montante de **R$ 43.088.431.885,55**, valor **19,94 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período **(R$ 2.161.291.092,15).**

4.2 DELIBERAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA

4.2.1 Quantitativo de deliberações do TCU por colegiado

As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, que são publicados, conforme o caso, no *Diário Oficial da União* e/ou no *Boletim do Tribunal de Contas da União* (BTCU). O inteiro teor dos acórdãos também está disponível no Portal TCU na internet, no endereço: www.tcu.gov.br.

Deliberações	2016	2017	2018	2019	2020
Plenário	3.195	2.781	3.082	3.141	3.399
1ª Câmara	7.626	11.252	15.738	14.576	14.177
2ª Câmara	13.546	10.203	12.159	13.316	14.516
Total	**24.367**	**24.236**	**30.979**	**31.033**	**32.092**

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

4.2.2 Jurisprudência

Ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência, o TCU pode aprovar Súmula da Jurisprudência, que se constitui de princípios ou enunciados, resumindo teses, soluções, precedentes e entendimentos, adotados reiteradamente pelo Tribunal.

Nesse aspecto, destaca-se no ano de 2020, a alteração havida na redação da Súmula TCU 230 e nos diversos enunciados de súmula do Tribunal, referentes aos grupos temáticos denominados "Estado da Guanabara" e "Fundos de Participação", conforme sínteses a seguir.

Modificada a Súmula TCU 230
(Tema: convênio/gestor sucessor/responsabilidade)
Acórdão 206/2020 - Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal, com base na sua jurisprudência recente, considerando dezenas de precedentes e a ampliação dos efeitos pedagógico e de segurança jurídica, aprovou a modificação do texto do Enunciado de Súmula TCU 230.

O enunciado até então vigente era o seguinte: *compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de corresponsabilidade.*

O processo de reexame do referido enunciado foi motivado pela Secretaria das Sessões do TCU em razão da evolução da jurisprudência relativa à questão. Embora o enunciado anterior permanecesse ainda refletindo o entendimento consolidado do Tribunal, foi considerado necessário incluir no texto a ocorrência do termo do prazo de adimplemento da obrigação de prestar contas para fins de responsabilização ou não do prefeito sucessor.

Nessa perspectiva, foram levados em conta, entre outros, precedentes do TCU no sentido de que, caso a aplicação dos recursos transferidos, a vigência do convênio e o fim do prazo para prestação de contas tenham ocorrido na gestão do antecessor, verifica-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

da a omissão no dever de prestar contas, não cabe imputar débito ao gestor sucessor. Contudo, não se exime o sucessor da responsabilidade de tomar providências judiciais no sentido de recompor o prejuízo e de obter os documentos necessários à prestação de contas e à instauração da tomada de contas especial (Acórdãos TCU 3.912/2016 – 1ª Câmara, 3.779/2012 -2ª Câmara e 2.475/2015- Plenário).

Outra questão considerada para a modificação do texto foi o fato de que a redação, então vigente, não guardava mais aderência aos dispositivos incluídos na Lei 10.522/2002, especialmente o art. 26-A, § 8º, e no art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa TCU 56, de 2007, por determinar ao prefeito sucessor a instauração de tomada de contas especial, atribuição essa atualmente da autoridade administrativa federal competente.

Com a modificação aprovada, a Súmula TCU 230, passou a ter a seguinte redação:

"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público.".

TCU cancela 16 enunciados da Súmula de sua jurisprudência

Acórdão 358/2020- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal realizou estudo para aferição da utilidade e pertinência de 17 enunciados da sua Súmula de Jurisprudência, vinculados aos grupos temáticos "Estado da Guanabara" e "Fundos de Participação".

Ao analisar a proposição, o TCU considerou que 16 Enunciados de sua Súmula estavam ultrapassados em relação ao ordenamento legal contemporâneo e ausentes da jurisprudência da Casa nos últimos dez anos.

Como resultado dos trabalhos, do grupo temático "Estado da Guanabara", foram cancelados: os enunciados 42, 43, 44, 45, 104, 119, 120, 121 e 161. Os ver-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

betes referiam-se a consequências da mudança da capital para Brasília e tratavam, principalmente, de questões relativas à transferência de servidores e à responsabilidade pelo pagamento das remunerações e pensões. Foi mantido somente o verbete 225.

Quanto aos enunciados vinculados ao grupo temático "Fundos de Participação", foram cancelados os enunciados 50, 62, 63, 84, 88, 99 e 155, por estarem superados, ante o entendimento atualmente pacificado de que o TCU, à luz da Constituição, não dispõe de competência para fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).

Ademais, o TCU, ao apreciar processo em que seja suscitada divergência entre deliberações anteriores, poderá instaurar incidente de uniformização de jurisprudência. Para dirimir a questão suscitada, o Tribunal poderá firmar entendimento, de caráter normativo, que orientará futuras deliberações. O acórdão que resolver a divergência poderá constituir enunciado de Súmula sobre a matéria. Em 2020, o TCU firmou os seguintes entendimentos:

TCU firma entendimento acerca do modelo de contabilidade aplicado ao Sistema S

Acórdão 1.567/2020- Plenário.
Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira

O Tribunal apreciou o monitoramento determinado pelo Acórdão 991/2019-Plenário, que analisou o modelo de contabilidade aplicado ao Sistema S em complemento à auditoria que avaliou o nível de transparência dessas entidades. A determinação monitorada visa esclarecer o papel da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central de contabilidade da União, em relação aos recursos federais arrecadados e geridos pelos serviços sociais autônomos.

Ao discutir a questão, verificou-se que, em decorrência das oitivas realizadas junto aos órgãos e entidades envolvidas, havia uma contradição: enquanto o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) entendia que os serviços sociais autônomos deviam se submeter às normas brasileiras de contabilidade do setor público, por ele expedidas (NBC TSP), a STN, por sua vez, responsável pela contabilidade da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

União, defendia que tais entidades não estavam obrigadas a adotar o seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), normativo baseado nas normas expedidas por aquele conselho profissional (NBC).

Desta forma, segundo o relator, o objetivo do processo era, de forma complementar ao Acórdão 991/2019 – Plenário, consolidar o entendimento do Tribunal sobre quais são os emissores e os responsáveis pelas normatizações sobre a contabilidade aplicada ao Sistema S.

Ao final, o Tribunal resolveu,, por unanimidade, fixar o entendimento de que "*se aplicam aos serviços sociais autônomos, em complemento às Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as normas de contabilidade pública emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, na condição de órgão central do sistema de contabilidade federal*".

TCU fixa novo entendimento sobre concessão de pensão a filhas maiores solteiras

Acórdão 2.175/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar

O Tribunal realizou o monitoramento das determinações constantes do Acórdão 2780/2016-TCU-Plenário, proferido em decorrência de auditoria que avaliou as folhas de pagamento dos órgãos da Administração Pública Federal e identificou pagamentos indevidos em pensões especiais instituídas por ex-servidores em favor de filhas maiores solteiras, com base na Lei 3.373, de 1958.

O monitoramento atual reflete o entendimento do Tribunal acerca de desvios ocorrentes nas pensões pagas a filhas maiores solteiras, em dezenas de milhares de processos, conforme apurado em inúmeros casos concretos, bem como foi especialmente constituído para restabelecer o modelo de legalidade administrativa tido como o mais consentâneo com a Constituição e a legislação vigente.

Ao analisar a questão, o TCU fez a revisão dos critérios de aferição da regularidade de pagamento de pensão a filha maior solteira e, também, de alguns procedimentos definidos no Acórdão 2.780/2016-TCU-Plenário.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Assim, o Tribunal fixou novo entendimento sobre o assunto, nos seguintes termos:

> "*a pensão civil deferida à filha maior solteira, com base no art. 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/1958, somente poderá ser extinta, em caráter irretratável, nas hipóteses em que a beneficiária:*
>
> *a) ocupar cargo público permanente; b) contrair casamento ou mantiver união estável; ou c) perceber outros benefícios decorrentes da alteração do estado civil, como a pensão prevista no artigo 217, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei 8.112/1990 e a prevista no artigo 74, combinado com o artigo 16, inciso I, da Lei 8.213/1991".*

TCU confirma que benefícios tributários devem respeitar condicionantes

Acórdão 2.198/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal apreciou representação formulada pelo Ministério Público junto ao TCU (MPTCU) a respeito de possíveis irregularidades na concessão de benefícios tributários decorrentes da Lei Complementar 162, de 2018 e da Lei 13.606, de2018, por estarem em desacordo com o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); e o art. 112 da Lei 13.473, de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018.

O MPTCU alegou que as normas que regem a concessão de benefícios tributários são claras no sentido de que é imprescindível o cálculo dos impactos resultantes desse tipo de benefício previamente a sua instituição, o que não ocorreu quando da criação do Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) e Programa de Regularização Rural (PRR).

Assim, no intuito de contribuir para a mitigação ou resolução da causa do problema, o Tribunal, recomendou ao Ministério da Economia e à Casa Civil que busquem sistematizar e definir os papéis dos órgãos centrais e essenciais da área econômica, para que atuem de forma integrada com os órgãos setoriais e específicos do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando ao aperfeiçoamento do sistema de autocontrole de concessão e ampliação de benefícios fiscais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> O TCU, tendo em vista o referencial teórico analisado, também entendeu pertinente firmar o entendimento de que, *"as leis e demais normativos que instituírem benefícios tributários e outros que tenham o potencial de impactar as metas fiscais somente podem ser aplicadas se forem satisfeitas as condicionantes constitucionais e legais mencionadas."*

Nesse contexto, o Tribunal decidiu, ainda, alertar o Poder Executivo de que as propostas legislativas de iniciativa do Presidente da República e quaisquer iniciativas aprovadas por projeto de lei para conceder benefícios de natureza tributária, desacompanhadas das medidas de compensação previstas na LRF, não se conformam com o pressuposto da gestão fiscal responsável.

Auxílio da União aos entes subnacionais durante o estado de calamidade da Covid-19 tem natureza jurídica federal

Acórdão 4.074/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU analisou a natureza jurídica dos repasses federais, a título de apoio ou de auxílio financeiro, instituídos pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19). O debate sobre a natureza jurídica dos repasses ocorreu em razão de divergências de entendimento entre órgãos do Poder Executivo Federal acerca do modo de contabilização e fiscalização das transferências financeiras excepcionais previstas nos normativos que criaram o Programa.

Essas dissensões se acentuaram após a divulgação de notas técnicas e manifestações oficiais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no sentido de que os recursos transferidos constituíram receitas originárias dos entes subnacionais. Eles teriam, assim, o mesmo tratamento jurídico das transferências constitucionais a título de repartição de receita.

No entanto, a conclusão do TCU ocorreu no sentido contrário. O **Tribunal firmou o entendimento** de que os repasses a título de apoio ou auxílio financeiro instituídos pela Lei Complementar 173/2020 e pela Lei 14.041/2020 têm natureza jurídica federal. Eles são despesas próprias da União custeadas com recursos de fontes provenientes da emissão de títulos públicos e da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, para o Tribunal, o referido auxílio financeiro se insere no contexto de cooperação e é repassado aos entes subnacionais segundo critérios de distribuição e restrições à entrega, à aplicação e ao emprego. Esses critérios são incompatíveis com as salvaguardas constitucionais que preservam a repartição de receita tributária de qualquer interferência do ente transferidor.

O TCU concluiu, ainda, que é inadequado deduzir essas transferências como despesas da receita corrente para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL) federal. Isso porque a União custeou essas despesas próprias, preponderantemente, com fonte proveniente de receita de capital. Ao deduzir valores de despesas cujos recursos sequer integraram a receita corrente bruta, a STN produz diminuição da RCL federal e compromete a autonomia de poderes e órgãos da União.

4.2.3 Acesso à Jurisprudência do TCU

O Tribunal também consolida, no **Boletim de Jurisprudência**, deliberações que, no período, receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial, considerando-se ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. As informações não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo TCU nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do Tribunal sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCU.

Nesse aspecto, destaca-se a disponibilização de aplicativo de pesquisa de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (**JurisTCU**), cujo principal atrativo é a comodidade de acessar em dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*, as bases de jurisprudência disponíveis no Portal TCU. O aplicativo também possibilita consultar informações, compartilhar documentos recuperados e armazenar o histórico das pesquisas efetuadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Ressalte-se que as Publicações de Jurisprudência do TCU, bem como o **JurisTCU** estão disponíveis nos aplicativos para dispositivos móveis, nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play* (Android). Também é possível se cadastrar no **Sistema Push** e receber novidades do TCU, acompanhamento processual e alerta de pesquisas.

4.2.4 Publicações - Levantamento Jurisprudencial

O Tribunal de Contas da União está atento aos acontecimentos e especificidades inerentes ao contexto da pandemia do Covid-19 e continua, conforme suas competências constitucionais, a fiscalizar a atuação dos gestores federais, agora dentro das peculiaridades da situação emergencial em que vivemos.

Em 2020, o TCU se mobilizou para a organização e execução de um programa especial de atuação no enfrentamento à crise da Covid-19, denominado **Coopera – Programa especial de atuação no enfrentamento à crise da Covid-19**. As medidas constantes desse Programa buscam apoiar o gestor público e a sociedade nesse momento emergencial de combate à pandemia.

No intuito de contribuir para a legitimidade dos atos e para a segurança dos gestores na tomada de decisão, o TCU preparou levantamento jurisprudencial com foco no tema **Destinação e Utilização de Recursos Públicos em Situações Emergenciais**.

Trata-se de uma seleção de decisões do TCU, separadas por área de interesse, em que foram examinadas a destinação e a utilização de recursos públicos em situações emergenciais, precedentes esses que, de alguma forma, podem balizar a atuação dos gestores das diversas esferas de governo (federal, estadual e municipal). O documento encontra-se no seguinte endereço: https://portal.tcu.gov.br/coopera/

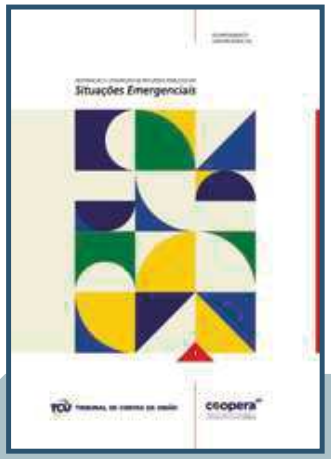

Baixe a publicação usando o QRcode ao lado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

4.3 ATOS NORMATIVOS

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do TCU), pode expedir atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas, resoluções e portarias, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Em 2020, destacam-se os seguintes atos normativos aprovados pelo TCU:

Instrução Normativa- TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.	Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63, de 2010; e 72, de 2013.
Instrução Normativa- TCU nº 85, de 22 de abril de 2020.	Altera a Instrução Normativa-TCU 71, de 2012, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial.
Instrução Normativa- TCU nº 86, de 22 de abril de 2020.	Altera a Instrução Normativa-TCU 81, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre a fiscalização dos processos de desestatização.
Instrução Normativa-TCU nº 87, de 12 de agosto de 2020.	Dispõe sobre a forma de recebimento das Declarações de Bens e Rendas, de trata o art. 1º, caput, da Lei 8.730, de 10 de novembro de 1993.
Instrução Normativa-TCU nº 88, de 09 de setembro de 2020.	Altera a Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial.
Decisão Normativa- TCU nº 183, de 25 de março de 2020.	Altera a Decisão Normativa-TCU nº 178, de 2019, que dispõe acerca das prestações de contas anuais da Administração Pública Federal referentes ao exercício de 2019, que devem ser apresentadas em 2020, especificando a forma, os elementos de conteúdo, as unidades que devem prestar contas e os prazos de apresentação.

Avulso do AVN 24/2022 [70 de 417]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Decisão Normativa- TCU nº 184, de 25 de março de 2020.		Aprova, para o exercício de 2021, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal (FPE).
Decisão Normativa-TCU nº 186, de 24 de julho de 2020		Aprova, para o exercício de 2021, os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal.
Decisão Normativa-TCU nº 189, de 21 de outubro de 2020.		Aprova os procedimentos destinados à viabilização do ressarcimento ao erário, mediante desconto em folha de pagamento, de multas ou débitos aplicados por acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União.
Resolução- TCU nº 311*, de 19 de março de 2020. *alterada pela Resolução- TCU nº 313, de 27 de março de 2020.		Dispõe sobre o julgamento e a apreciação, por meio eletrônico, de processos de competência do Tribunal de Contas da União.
Resolução- TCU nº 312, de 19 de março de 2020.		Altera a Resolução-TCU nº 233, de 2010, que trata do processo eletrônico e demais serviços eletrônicos ofertados por meio de solução denominada TCU-eletrônico (e-TCU), a Portaria-TCU nº 188, de 2010, que dispõe sobre o uso de certificado digital no âmbito do Tribunal, e a Portaria-TCU nº 207, de 2011, que dispõe sobre a conversão de autos processuais em papel para o meio eletrônico.
Resolução- TCU nº 314, de 14 de abril de 2020		Institui a Sessão Telepresencial para julgamento e apreciação de processos de competência do Tribunal de Contas da União.
Resolução- TCU nº 315, de 22 de abril de 2020.		Dispõe sobre a elaboração de deliberações que contemplem medidas a serem tomadas pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do Tribunal de Contas da União e revoga a Resolução-TCU 265, de 2014.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Resolução- TCU nº 316, de 22 de abril de 2020.	Altera dispositivos da Resolução TCU 170, de 2004, que dispõe sobre a elaboração e a expedição das comunicações processuais emitidas pelo Tribunal e da Resolução TCU 259, de 2014, que estabelece procedimentos para constituição, organização e tramitação de processos e documentos relativos à área de controle externo.
Resolução-TCU nº 319, de 29 de julho de 2020.	Dispõe sobre a política de gestão de pessoas no Tribunal de Contas da União.
Resolução-TCU nº 320, de 12 de agosto de 2020.	Dispõe sobre a política de governança organizacional do Tribunal de Contas da União.
Resolução-TCU nº 322, de 02 de novembro de 2020.	Estabelece normas e procedimentos relativos ao processo de acompanhamento permanente da gestão da dívida pública no âmbito do Tribunal de Contas da União
Resolução-TCU nº 323, de 09 de dezembro de 2020.	Altera dispositivos da Resolução-TCU nº 259, de 7 de maio de 2014, que estabelece procedimentos para constituição, organização e tramitação de processos e documentos relativos à área de controle externo.

Avulso do AVN 24/2022 [72 de 417]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.4 PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO

Em 2020, o Tribunal apreciou **5.455** processos de controle externo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Processos autuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Tipo do processo	2016		2017		2018		2019		2020	
	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados
Consulta	41	45	38	36	53	52	31	36	43	40
Contas	270	555	308	328	252	283	170	352	87	365
Denúncia	297	295	261	277	178	254	275	289	238	297
Fiscalização	417	487	396	378	374	345	217	322	253	349
Representação	1.485	1.543	1.847	1.688	1.670	1.730	1.476	1.652	1.608	1.828
Solicitação do Congresso Nacional	61	79	56	57	35	49	56	42	6	45
Tomada de Contas Especial	1.579	2.244	1.404	1.917	1.558	1.752	1.710	1.623	2.384	1.965
Outros	397	375	333	308	334	222	262	375	782	566
Total de processos	**4.547**	**5.623**	**4.643**	**4.989**	**4.454**	**4.687**	**4.197**	**4.691**	**5.401**	**5.455**

Fonte: Sistema Sinergia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

4.5 FISCALIZAÇÕES

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, são: **acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento**. A maior parte das fiscalizações realizadas são **auditorias**, que podem ser de **conformidade, financeira ou operacional**.

Para informações mais detalhadas acerca das ações de controle externo desenvolvidas pelo TCU e melhor compreensão de termos técnicos empregados nos trabalhos realizados, acesse o **Glossário de Termos do Controle Externo** disponível no Portal TCU.

No ano de 2020, **281 fiscalizações** foram **concluídas** pelo Tribunal. Dentre as fiscalizações concluídas no ano, **26,70% (75)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **73,30% (206)** foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

O gráfico a seguir apresenta as fiscalizações concluídas, em comparação ao ano anterior.

Fiscalizações concluídas em 2020, por instrumento de fiscalização

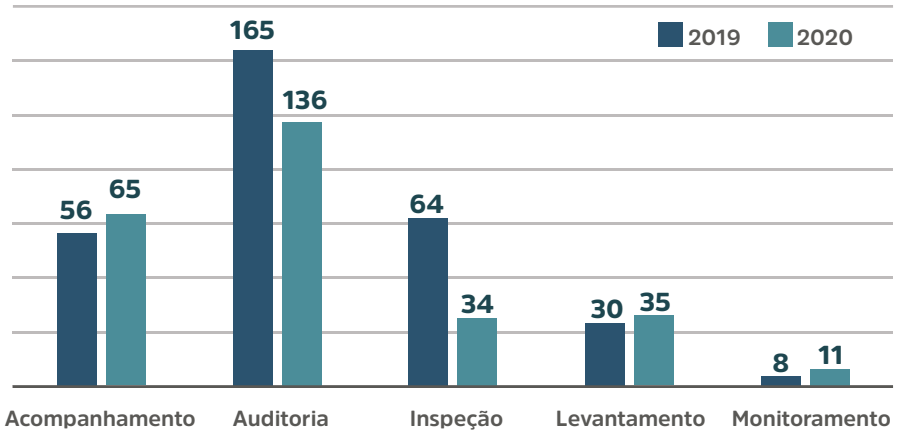

Fonte: Sistema Sinergia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

No comparativo com o ano de 2019, percebe-se uma redução no número de fiscalizações concluídas no ano de 2020, o que não significa que a amplitude da fiscalização tenha diminuído. Essa redução no número de fiscalizações se deu, em grande parte, em razão da alteração do modo de atuação do Tribunal, concentrando suas ações de fiscalização em temas mais relevantes e transversais, em detrimentos de ações pontuais, constituídas individualmente.

Além disso, no início de 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19 e em resposta aos desafios trazidos pela situação emergencial, o TCU aprovou a execução do Programa Especial de Atuação no Enfrentamento à Crise da Covid-19 (**Coopera**) e implementou o Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à COVID-19, que contempla 32 acompanhamentos de ações desenvolvidas pelo Governo Federal, fato que exigiu a realização de ajustes no conjunto de fiscalizações então planejadas, com direcionamento para aquelas previstas no citado plano.

4.6 ATOS DE PESSOAL

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atos de pessoal	2016	2017	2018	2019	2020
Apreciados conclusivamente:	80.997	76.442	143.006	111.458	**108.399**
a) ilegais	1.898	1.113	1.287	1.278	**3.395**
b) legais	59.406	60.119	97.177	82.721	**91.840**
c) prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	19.693	15.210	44.542	27.454	**13.164**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

* No total de atos apreciados também estão incluídos, além dos atos considerados legais ou ilegais, aqueles que o TCU considerou prejudicados por perda de objeto ou por inépcia do ato.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Destaca-se que, dos **108.399 atos** apreciados no ano, **3.395** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado. No Portal TCU, página "Fiscalização de Pessoal", podem ser realizadas consultas e pesquisas referentes ao tema.

4.7 MEDIDAS CAUTELARES

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. Registram-se os seguintes dados sobre a concessão de medidas cautelares pelo Tribunal entre 2016 e 2020:

Medidas cautelares concedidas no período de 2016 a 2020 (Quantitativo e valores envolvidos)

Tipo de medida	2016	2017	2018	2019	2020
Suspensão de contratos	10	16	14	22	8
Suspensão de Licitação	43	56	58	36	51
Suspensão de repasse/ pagamentos	15	10	10	4	14
Outras	12	3	11	4	15
Total de cautelares no ano	80	85	113	83	88
Valor (R$ bilhões)	**47,119**	**20,947**	**66,076**	**12,842**	**12,991**

Fonte: Atas do Plenário e Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.8 JULGAMENTO DE CONTAS

O TCU julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento. A apreciação do processo de TCE, no âmbito da União, constitui competência constitucional do TCU prevista no art. 70, parágrafo único, c/c art. 71, ambos da Carta Magna.

No ano de 2020, o TCU julgou de forma definitiva as contas de **8.219 responsáveis,** sendo **4.678** com contas julgadas regulares, **1.222** com contas regulares com ressalva e **2.389** tiveram contas julgadas irregulares.

Responsáveis julgados em contas

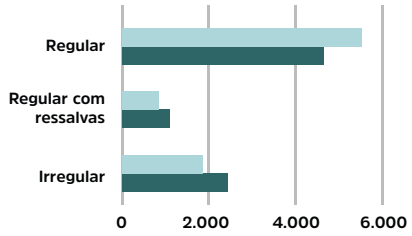

	Irregular	Regular com ressalvas	Regular
2019	1.956	991	5.456
2020	2.389	1.222	4.678

Motivos do julgamento pela irregularidade das contas em 2020

- Dano ao erário - **4.136**
- Omissão no dever de prestar contas - **1.246**
- Prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico - **1.180**
- Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos - **344**

Fonte: Sistemas Radar e Sinergia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Observação: a soma das quantidades por resultado de julgamento **(8.289)** é maior do que o total de responsáveis (**8.219**), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do ano.

4.9 CONDENAÇÕES E SANÇÕES

Em 2020, nos processos de contas apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal, o montante referente às condenações de responsáveis ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa totalizou valores superiores a **R$ 8,644 bilhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Além disso, nos processos fiscalização, denúncia e representação foram aplicadas multas que totalizaram mais de **R$ 4,876 milhões**. Apresenta-se, a seguir, o detalhamento desses valores.

Valor das condenações em débito e multa em 2020, por tipo de processo

	2020 Valor das condenações (em R$)		
Tipo de Processo	**Débito**	**Multa**	**Total**
Prestação de contas	5.964.038,60	2.070.877,00	8.034.915,60
Tomada de contas	848.832,91	111.000,00	959.832,91
Tomada de contas especial	5.206.561.326,17	3.428.965.095,69	8.635.526.421,86
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**5.213.374.197,68**	**3.431.146.972,69**	**8.644.521.170,37**
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	4.876.414,70	4.876.414,70
Total	**5.213.374.197,68**	**3.436.023.387,39**	**8.649.397.584,67**

Fonte: Sistema Sinergia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresenta-se, a seguir, o histórico do montante das condenações em débito e das multas aplicadas pelo TCU nos últimos cinco anos.

Total das condenações em débito e multa (2016 a 2020

	Valor das condenações (em R$)		
Ano	Débito	Multa	Total
2016	2.306.040.692,21	155.570.544,04	2.461.611.236,25
2017	1.452.340.264,07	1.491.387.210,83	2.943.727.474,90
2018	4.294.551.107,99	1.356.215.144,83	5.650.766.252,82
2019	3.288.648.056,28	543.326.320,60	3.831.974.376,88
2020	5.213.374.197,68	3.436.023.387,39	8.649.397.584,67

Fonte: Sistema Sinergia.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

No decorrer do ano de 2020, o Tribunal **inabilitou** **131 responsáveis** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal. Além disso, **03 responsáveis** tiveram a **indisponibilidade de bens decretada** pelo TCU e **73 pessoas jurídicas foram declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a União.

O Tribunal ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias a **77 arrestos de bens de responsáveis** em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário. Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de **processos com julgamento definitivo de mérito**, em que não há mais possibilidade de recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

4.10 FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO E SUSTAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Se o órgão ou a entidade não adotar as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

Além dessas deliberações, cabe destacar que o TCU apreciou, em 2019, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades (vide subitem 4.6 deste Relatório). Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

O gráfico adiante apresenta a distribuição, por tipo de determinação, dos processos deliberados no ano e nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências.

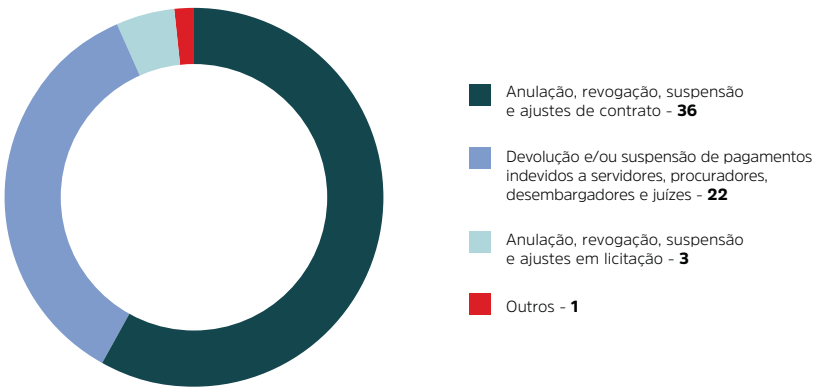

Fonte: Sistema Sinergia/Pesquisa nas atas dos colegiados do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

4.11 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

O Ministério Público junto ao TCU (MP-TCU) é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

4.11.1 Formulação de representações

No ano de 2020, o Ministério Público junto ao TCU, no intuito de promover a defesa da ordem jurídica, e valendo-se da prerrogativa que lhe confere o artigo 81, inciso I, da Lei nº 8.443, de 1992, formulou ao Tribunal 221 Representações, a fim de que fosse promovida a imediata apuração dos indícios de irregularidades praticadas em órgãos e entidades públicas federais e, em consequência, adotadas as medidas necessárias. Apresenta-se a seguir, informações sobre algumas dessas representações.

Processo	Ação de controle
047.220/2020-1	Apurar a notícia de que a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN teria, em evidente desvio de suas funções públicas institucionais, desenvolvido atividades de investigação e elaborado relatórios com o fim de produzir elementos de defesa do Senador Flávio Bolsonaro no processo judicial que trata do "Caso Queiroz".
047.220/2020-1	Apurar a notícia de que a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN teria, em evidente desvio de suas funções públicas institucionais, desenvolvido atividades de investigação e elaborado relatórios com o fim de produzir elementos de defesa do Senador Flávio Bolsonaro no processo judicial que trata do "Caso Queiroz".
045.274/2020-7	Apurar os prejuízos incorridos pela União para mitigar os efeitos do apagão no Amapá e para efetivar o restabelecimento do normal fornecimento de energia naquele estado, bem como para prevenir que os custos desse prejuízo sejam suportados por todos os consumidores de energia elétrica do país.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo	Ação de controle
035.190/2020-5	Apurar supostas irregularidades no desviou de finalidade no tocante a doação pela empresa Marfrig especificamente para a compra de testes rápidos da Covid-19 e repassou os recursos ao programa Pátria Voluntária.
034.145/2020-6	Apurar os indícios de irregularidades na atual gestão do Banco do Brasil com relação a ações propensas a fragilizar as estruturas de controle e de governança daquela entidade, em especial, os supostos interesses escusos no desmonte do Comitê de Auditoria Interna em clara afronta à independência desse setor; os indícios de irregularidades ocorrido no processo do PAD do Banco do Brasil relativo à Ação Disciplinar - Gedip 239.462; bem como adote medidas tendentes a conhecer e a avaliar o suposto processo seletivo em andamento no Banco do Brasil para o cargo de Auditor Geral do Banco.
029.617/2020-0	Possíveis irregularidades na aprovação do novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Santos por meio da Portaria nº 61/2020 e da Portaria nº 1.620/2020, do Ministério da Infraestrutura.
028.392/2020-5	Verificar eventuais irregularidades no uso dos recursos do Fundo Partidário, no exercício de 2019, e realizar, em conjunto com o Ministério Público Eleitoral e com a Justiça Eleitoral, procedimentos de controle de modo a prevenir a ocorrência de indevida utilização de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (fundo eleitoral) nas eleições municipais de 2020.
027.027/2020-1	Apurar supostas irregularidades que teriam ocorrido no âmbito do Banco do Brasil S.A., concernente a recente operação de cessão de carteira de créditos, no valor de R$ 2,9 bilhões, a um fundo administrado pelo banco BTG Pactual, carteira de créditos essa que foi cedida pelo valor de R$ 371 milhões, ou seja, menos de 13% do valor nominal da carteira.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo	Ação de controle
026.903/2020-2	Representação do MP/TCU acerca de possíveis irregularidades na utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate) na Secretaria de Educação do Estado do Piauí.
026.136/2020-1	Apurar supostas irregularidades perpetradas no âmbito da Câmara dos Deputados, consistentes na realização de atividades com desvio de finalidade, diante dos indícios de utilização de parte das Verbas dos Gabinetes e das Cotas Parlamentares, em pagamentos de agentes e empresas de edição de vídeos a fim de angariar maior número de visualizações nas redes sociais dos parlamentares.
024.057/2020-7	Objeto do processo: Pessoal - Possíveis irregularidades no pagamento de proventos ao ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, durante o período de quarentena após exoneração do cargo.
024.053/2020-1	Possíveis irregularidades em contratos celebrados pelo Governo Federal com a empresa Globalweb Outsourcing, na área de Tecnologia da Informação.
017.176/2020-4	Representação do MPTCU para que o TCU apure possíveis irregularidades nos atos administrativos da Agência Nacional de Telecomunicações e da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística relativos ao compartilhamento de dados de usuários de telefonia móvel para produção de estatística oficial durante a pandemia de Covid-19.
016.995/2020-1	Representação do MPTCU para que o TCU apure possíveis irregularidades na operacionalização do auxílio financeiro emergencial pela Caixa Econômica Federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo	Ação de controle
015.478/2020-3	Objeto(s) do processo: Licitação: 1/2020 - Adoção de providência, por essa Corte de Contas, no sentido de apurar possíveis irregularidades na veiculação de campanha publicitária do Governo Federal, em descumprimento a critérios técnicos do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.
015.100/2020-0	Requerimento de medida cautelar pelo MP/TCU a respeito de possíveis irregularidades na execução do Programa Bolsa Família, em especial quanto a seleção de novos beneficiários e corte, no mês de março/2020, de beneficiários do Nordeste.
005.998/2020-4	Possíveis irregularidades na fila para concessão de benefícios do Programa Bolsa Família e direcionamento para determinadas regiões do país em detrimento de outras.
002.609/2020-7	Possíveis irregularidades na cobrança de dívidas de impostos e de contribuições previdenciárias sob a responsabilidade de entidades religiosas.
002.409/2020-8	Objeto(s) do processo: Licitação: 2/2019 - Apurar possível irregularidades nos procedimento levados à efeito no âmbito do chamamento Público de Estudos n° 2/2019, tendo por objeto elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, para subsidiar a modelagem do que será a 6ª rodada do programa de Concessões Aeroportuárias, que abrangerá 22 aeroportos, reunidos em blocos, nas regiões Sul, Norte e Central do Brasil.
002.389/2020-7	Possíveis irregularidades na utilização de aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB).
002.343/2020-7	Possíveis irregularidades em dispêndios de recursos da Petrobras nos contratos de afretamento de navios.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo	Ação de controle
037.921/2020-7	Objeto do processo: Licitação: 1/2020 - Indícios de irregularidades identificados na contratação emergencial da empresa CALIA/Y2 Propaganda e Marketing pela Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur, no valor de R$ 27 milhões, sobre o qual se requer a adoção de medida cautelar suspensiva da execução.
031.306/2020-9	Possíveis indícios de irregularidades identificados na celebração do contrato 18/2020 pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em conjunto com a Polícia Federal.
022.777/2020-2	Possíveis irregularidades na contratação mediante dispensa de licitação e no fornecimento de aparelhos respiradores pela Juvanete Barreto Freire MEI (Brasmed Veterinária, CNPJ 35.177.684/0001-86) para combate à COVID-19.
018.977/2020-0	Representação oferecida pelo MPTCU para apurar possíveis irregularidades na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento automatizado por via telefônica, a partir de algoritmo fornecido pela contratante com desfechos variáveis, incluindo o direcionamento para outro número telefônico, com disparo inicial da ligação automática a partir de base de dados da contratante, e plataforma de análise dos dados gerados, para monitoramento ativo de casos da Covid-19.
018.717/2020-9	Representação do MPTCU para que o TCU apure possíveis irregularidades na contratação de serviços de atendimento pré-clínico pelo Ministério da Saúde, em face da pandemia de Covid-19.
016.996/2020-8	Representação do MPTCU, com pedido de medida cautelar, para que o TCU apure graves irregularidades causadas pela omissão do Ministério da Saúde (MS) em evitar, quando de sua responsabilidade, a inutilização de potencialmente milhões de bolsas de plasma sanguíneo, elaborado a partir de outros tantos milhões de doações de sangue voluntárias de cidadãos brasileiros, bem como elevados prejuízos financeiros com logística de transporte e armazenamento desse insumo essencial.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo	Ação de controle
021.016/2020-8	Possíveis irregularidades no pagamento de remuneração, auxílio moradia e diárias.
015.824/2020-9	Possíveis irregularidades na condução do processo de venda, pela Petrobras Biocombustíveis S/A, de sua participação acionária na empresa Belém Bioenergia Brasil S/A.
015.818/2020-9	O Ministério Público de Contas da União, no exercício de suas atribuições constitucionais de defender a ordem jurídica e fiscalizar a execução das leis, oferece a presente REPRESENTAÇÃO, tendo em vista os indícios de irregularidades na contratação de estudos para subsidiar os leilões do programa de concessões aeroportuárias do Governo Federal.
015.772/2020-9	Possíveis irregularidades na convocação de Promotores de Justiça para atuarem como membros auxiliares da Administração Superior do MPDFT e no pagamento, aos referidos agentes públicos, da diferença entre os subsídios de Procurador e de Promotor de Justiça.
021.900/2020-5	Apurar os reflexos, na Administração Pública federal, do ato do Presidente Jair Bolsonaro, mediante transmissão ao vivo pela internet quando pediu e estimulou que seus apoiadores políticos entrassem em hospitais públicos ou de campanha que estivessem atendendo pacientes de Covid-19 se estes fatos ora considerados podem envolver o Presidente da República na prática ou na contribuição para a prática dos crimes previstos nos artigos 265 (Atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública), 268 (Infração de medida sanitária preventiva), 286 (Incitação ao crime) e 163, parágrafo único, inciso III (Dano qualificado), do Código Penal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo	Ação de controle
044.344/2020-1	Apurar irregularidades na omissão de órgãos públicos e autarquias federais em relação à falta de acessibilidade às pessoas com deficiência visual nos equipamentos com tela sensível ao toque e aplicativos desenvolvidos para uso de cartões de pagamento em desrespeito às Leis nºs 10.098/2000 e 13.146/2015.
029.285/2020-8	Verificar as motivações das alocações de recursos para orçamento de 2021, em especial, para os Ministério da Educação e para o Ministério da Defesa, e verificar a motivação em se cancelar a realização do Censo para suposta alocação desses recursos no Ministério da Defesa, em possível desvio de finalidade e consequente dano ao erário.
025.595/2020-2	Representação encaminhada pelo MPTCU para conhecer e a avaliar os processos decisórios dos investimentos da Fundação dos Economiários Federais (Funcef), em especial, com relação aos prejuízos auferidos pelo fundo de pensão em contrapartida dos lucros obtidos pela BR Educacional e Brasil Governança Corporativa, diante dos indícios de influência no processo decisório oriundo da sobreposição de interesses privados sobre o interesse público e consequente dano ao erário.
026.810/2020-4	Representação acerca de possível ilegalidade do artigo 1º, § 1º, inciso II, da Portaria 14.816, de 19/6/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia - SEPRT/ME.
025.410/2020-2	Apurar a notícia de que, desvirtuando decisão do Supremo Tribunal Federal proferida em 6/6/2019 em sede das ações diretas de inconstitucionalidade - ADIs 5.624, 5.846 e 5.924, a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras estaria criando subsidiárias com o intuito de desmembrar a empresa-matriz para, em seguida, alienar seus ativos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo	Ação de controle
015.242/2020-0	Possíveis inconstitucionalidades contidas na Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020, encaminhada à Câmara dos Deputados, especialmente às disposições que suspendem prazos de resposta a pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527/2011 e suprimem a possibilidade de conhecimento de recursos interpostos contra a negativa de resposta.
024.285/2020-0	Representação acerca de possível desvio de verba pública da chamada "cota parlamentar", bem como por outras formas de utilização indevida de recursos públicos, por parte de parlamentares investigados pela Procuradoria-Geral da República de usarem esses dinheiros públicos para divulgar manifestações antidemocráticas em suas redes sociais.
024.070/2020-3	Apurar os custos eventualmente incorridos pelos cofres públicos na viagem realizada pelo ex-ministro da Educação Abraham Weintraub para os Estados Unidos, no sábado, dia 20 de junho, diante da possível ocorrência de desvio de finalidade na realização de viagem desvinculada do caráter de missão oficial.
017.883/2020-2	Representação que propõe conhecer e avaliar os motivos e causas da exoneração do ex-Diretor Geral da Polícia Federal, Maurício Valeixo, pelo Presidente da República, ante os indícios de sobreposição de interesses particulares ao interesse público e desvio de finalidade do ato administrativo.
047.687/2020-7	Representação relativa às despesas realizadas com publicidade pelo Governo Federal.
026.997/2020-7	Representação acerca das medidas para apurar a ocorrência de atos antieconômicos no âmbito das forças-tarefa da operação Lava Jato da Procuradoria Geral da República, bem como a legitimidade, necessidade e pertinência dos gastos com diárias e passagens incorridos por aquelas forças-tarefa e com o pagamento de gratificação por acumulação de ofícios.
022.765/2020-4	Apurar a ocorrência de possível superfaturamento na compra pelo Comando do Exército de insumo para a fabricação do medicamento cloroquina, bem como avaliar a gestão de risco envolvida na decisão em aumentar a produção do fármaco em 84 vezes nos últimos meses, em comparação ao mesmo período nos anos de 2017 a 2019.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo	Ação de controle
036.024/2020-1	Apurar a notícia de que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, seguindo orientações do Ministério do Meio Ambiente - MMA, está adquirindo, em regime emergencial, para aplicação em focos de incêndio na região do Pantanal Mato-Grossense, 20 mil litros de um retardante químico de queimadas que não possui regulamentação de uso no Brasil e que expõe a sérios riscos o meio ambiente e a saúde das pessoas.
028.156/2020-0	Baixas execuções orçamentárias do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Reduzida eficiência na gestão dos recursos.
026.812/2020-7	Avaliar se as medidas sugeridas no combate ao aumento do desmatamento e queimadas na Amazônia e ao desmonte das políticas e estruturas de proteção ambiental pelos servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) na manifestação Técnica nº 2/2020-NMI-CE/DITEC-CE/SUPES-CE visam atender ao interesse público, ou se, ao contrário, destina-se à suprir interesse particular classista.
025.820/2020-6	Representação acerca da pesquisa científica denominada Epicovid, desenvolvida pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel) para acompanhar o avanço da Covid19 pelo país.
022.767/2020-7	Objeto do processo: Licitação: 8/2020 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante disponibilidade de veículos de representação (executivo) blindado, em caráter permanente com combustível, sem motorista, e em caráter eventual, com e sem motorista, incluindo combustível, para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente/MMA.
002.650/2020-7	Representação do MP/TCU para que o TCU decida pela adoção das medidas de sua competência visando a apurar a má gestão da Secretaria de Cultura do Governo Federal, atualmente vinculada ao Ministério do Turismo, tendo em vista diversas ocorrências envolvendo aquela pasta no exercício de 2019 e no início deste ano que tem gerado paralisação de projetos para as várias áreas da cultura, devido, inclusive, a questões ideológicas e de censura, acarretando impactos significativos na própria economia do setor e do pais, pela asfixia econômica e pela seletividade ideológica que, ofendendo o princípio da isonomia, segrega diversos aspectos da multifacetada riqueza cultural do Brasil.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Processo	Ação de controle
039.182/2020-7	Apurar a real situação dos ressarcimentos que vêm sendo efetuados pelas operadoras de planos de assistência à saúde em favor do Sistema Único de Saúde - SUS em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei 9.656/1998, bem como apurar a suspeita de que a edição do Decreto 10.530/2020 serviu a dar início a um processo de privatização do SUS envolto em corrupção, uma vez que essa privatização teria por objetivo esconder a montanha de dinheiro público que os planos de saúde devem ao SUS e não pagam.
033.807/2020-5	Representação do MPTCU para que o Tribunal realize estudos técnicos para subsidiar as decisões governamentais com objetivo de incrementar os investimentos privados em infraestrutura.
008.904/2020-0	Representação acerca da regularidade da execução orçamentária e dos convênios celebrados entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT e o Exército Brasileiro, destinados a empreendimentos de construção e manutenção rodoviária.
002.601/2020-6	Objeto(s) do processo: Licitação: 6/2020 - Contratação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para atividades de suporte técnico à infraestrutura de TI, mediante alocação de postos de trabalho nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Fonte: Relatório de Atividades do MPTCU.

4.11.2 Interposição de recursos

Com fundamento na prerrogativa que lhe confere o artigo 81, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 19/92, o MPTCU interpôs sete recursos ao longo do ano de 2020, compreendendo recursos de reconsideração, pedidos de reexame e embargos de declaração, conforme apresentado a seguir.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo	Tipo de recurso	Pedido
016.588/2019-3	Recurso de reconsideração	Quantificação dos débitos da parcela de dano do pagamento indevido de lucro ilegítimo ao Consórcio Rnest-Conest - (tem 9.14 do Acórdão 2677/2018-P - TC 000.168/2016-5).
003.172/2019-8	Pedido de reexame	Possível conflito de interesse na composição do CNPE.
015.818/2020-9	Embargos de declaração	O Ministério Público de Contas da União, no exercício de suas atribuições constitucionais de defender a ordem jurídica e fiscalizar a execução das leis, oferece a presente REPRESENTAÇÃO, tendo em vista os indícios de irregularidades na contratação de estudos para subsidiar os leilões do programa de concessões aeroportuárias do Governo Federal.
008.015/2015-5	Recurso de revisão	TCE instaurada pelo Ministério do Turismo, em razão de irregularidades na documentação exigida para a prestação de contas do Convênio nº 404662/2009, celebrado com a Prefeitura Municipal de Iguaí/BA (Processo original 72031.007072/2013-54).
032.700/2010-5	Recurso de reconsideração	TCE contra Cássio Rodrigues da Cunha Lima - ex-prefeito - PM de Campina Grande/PB - Irreg. no Cconv. nº 608/1997 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPO - SIAFI N.° 345323.
020.580/2017-7	Recurso de reconsideração	Irregularidades na execução do Convênio 657707/2009(SIAFI655034), celebrado entre o município de Santa Rosa de Lima/SE e o FNDE, tendo por objeto a construção de escolas, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil-PROINFÂNCIA.
000.225/2016-9	Recurso de reconsideração	Irregularidades na execução dos Contratos de Repasse 299.348-90/2009 e 275.816-60/2008, firmados entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE, que têm por objeto a execução de pavimentação asfáltica de vias públicas de acesso turístico.

Fonte: Relatório de Atividades do MPTCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

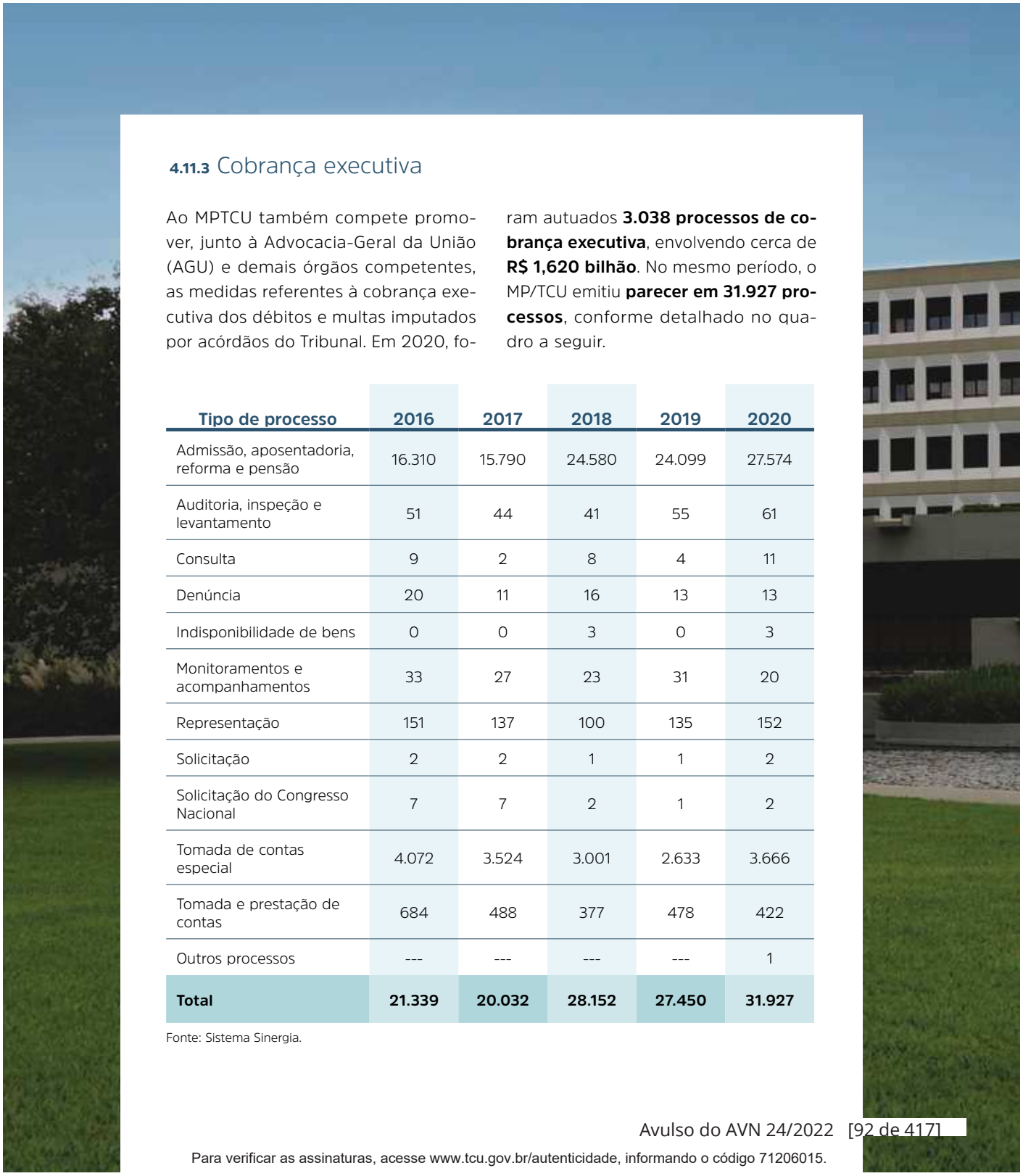

4.11.3 Cobrança executiva

Ao MPTCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e demais órgãos competentes, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. Em 2020, foram autuados **3.038 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 1,620 bilhão**. No mesmo período, o MP/TCU emitiu **parecer em 31.927 processos**, conforme detalhado no quadro a seguir.

Tipo de processo	2016	2017	2018	2019	2020
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	16.310	15.790	24.580	24.099	27.574
Auditoria, inspeção e levantamento	51	44	41	55	61
Consulta	9	2	8	4	11
Denúncia	20	11	16	13	13
Indisponibilidade de bens	0	0	3	0	3
Monitoramentos e acompanhamentos	33	27	23	31	20
Representação	151	137	100	135	152
Solicitação	2	2	1	1	2
Solicitação do Congresso Nacional	7	7	2	1	2
Tomada de contas especial	4.072	3.524	3.001	2.633	3.666
Tomada e prestação de contas	684	488	377	478	422
Outros processos	---	---	---	---	1
Total	**21.339**	**20.032**	**28.152**	**27.450**	**31.927**

Fonte: Sistema Sinergia.

Avulso do AVN 24/2022 [92 de 417]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Avulso do AVN 24/2022 [93 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5
O CONGRESSO NACIONAL E O TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

5.1 CANAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O TCU E O CONGRESSO NACIONAL

No intuito de manter e aprimorar a integração com o Congresso Nacional, o Tribunal dispõe de uma **Assessoria Parlamentar (Aspar)**, vinculada à Presidência do TCU, para prestar apoio em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas, comissões e seus parlamentares. A Assessoria Parlamentar do Tribunal dedica-se à contínua melhoria na troca de informações entre o Congresso Nacional e o TCU. Para tanto, integrantes da equipe da Aspar visitam regularmente as comissões do Legislativo e estão aptos a auxiliar na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.

Visando essa maior interação com o Parlamento, o **Portal TCU** apresenta uma página intitulada "**O TCU e o Congresso Nacional**", onde podem ser acessados os principais trabalhos conduzidos pelo Tribunal. Nessa página, também podem ser realizadas consultas e pesquisas sobre assuntos diversos de interesse dos congressistas, tais como:

- **Contas do Governo**
- **Gestores com contas julgadas irregulares** (responsabilização pública)
- **Fiscobras** (obras fiscalizadas pelo TCU)
- **Relatório de Atividades do TCU**
- **Solicitações do Congresso Nacional**
- **Notícias** (sobre atuação do TCU)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Acesse a publicação usando o QRcode ao lado

Também está disponível no Portal TCU, a cartilha "**Solicitações do Congresso Nacional**", publicação que traz informações sobre como o Congresso, suas comissões e seus membros podem demandar o Tribunal de Contas da União. **Acesse a publicação ao lado** e entenda melhor como o Congresso, suas comissões e seus membros podem demandar o Tribunal de Contas da União.

5.2 SOLICITAÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

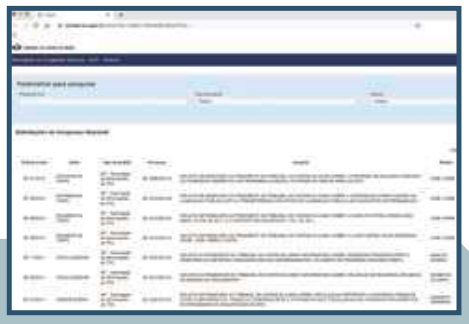

Acesse a página no portal do TCU usando o QRcode ao lado

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de fiscalizações e o fornecimento de informações sobre trabalhos efetuados. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.

Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados **Solicitações do Congresso Nacional (SCN)**, cujo tratamento no âmbito do Tribunal é disciplinado pela **Resolução TCU 215, de 2008**. Esses processos têm acompanhamento especial

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas.

Tendo em vista o tratamento prioritário que o Tribunal dispensa às solicitações do Poder Legislativo que lhe são encaminhadas, o Portal TCU disponibiliza plataforma que permite consultar as Solicitações do Congresso Nacional (SCN) protocolizadas.

A seguir, a situação desses processos em 2020:

Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	Quantidade
Processos de SCN encaminhados ao TCU	06
Processos de SCN apreciados	45
Processos de SCN em tramitação no TCU	47

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

5.2.1 Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados

Cabe destacar as seguintes deliberações a partir de processos de SCN apreciados em 2020:

Presidência da Câmara dos Deputados

Consulta acerca da contagem do tempo de serviço público prestado às Forças Armadas para fins de aproveitamento no serviço público federal
Acórdão 205/2020- Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O TCU analisou consulta formulada pelo então Presidente da Câmara dos Deputados acerca da possibilidade de aplicação do entendimento manifestado no Acórdão 25/2003, do Plenário do Tribunal, que autorizou a contagem do tempo de serviço público prestado às Forças Armadas, para fins de aproveitamento no serviço público federal civil, sem o fator de ponderação previsto no estatuto dos militares.

O Tribunal respondeu ao consulente que não é mais possível aplicar, sob nenhuma hipótese, o entendimento exarado por meio do citado Acórdão do TCU, que autorizou a contagem do tempo de serviço público prestado às Forças Armadas, como aluno do Instituto Militar de Engenharia, para aproveitamento no serviço público federal civil, sem o fator de ponderação previsto no estatuto dos militares.

Também foi informado ao consulente que é computável, como tempo de serviço público civil, o período de Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e de outros órgãos análogos, reconhecidos na forma da lei e das normas emanadas das autoridades militares competentes, nos termos do Enunciado 108 da Súmula da Jurisprudência do TCU, sendo inafastável, no caso, a aplicação da regra insculpida no art. 134, § 2º, da Lei 6.880, de 1980.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidência do Senado Federal

TCU verifica que renúncia fiscal da carne não reduz desigualdades regionais

Acórdão 2.956/2020- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

Atendendo a uma solicitação do Congresso Nacional, formulada pela Presidência do Senado Federal, o TCU avaliou os impactos dos benefícios fiscais concedidos para os setores a que pertencem as empresas investigadas JBS e J&F, em especial ao setor de proteína animal. A solicitação teve como base as recomendações da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS (CPMI JBS).

O Tribunal apontou que, devido à baixa disponibilidade de informações na base de dados da Receita Federal, não foi possível uma avaliação precisa dos resultados dos benefícios fiscais concedidos pela União.

No entanto, apurou-se que a política de renúncia fiscal relacionada ao PIS e à Cofins nos setores de proteína animal, massas e derivados do leite não atende aos objetivos de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades regionais, pois concentra os benefícios tributários nas duas regiões mais desenvolvidas do País, o Sul e o Sudeste.

Outra constatação do TCU é que o conjunto de subsídios à cesta básica representou o segundo maior gasto tributário do Governo Federal em 2019, com custo estimado de, aproximadamente, R$ 32,3 bilhões, equivalente a 10,46% do gasto tributário total. Ao passo que, para o Programa Bolsa Família (PBF), foram destinados R$ 30,1 bilhões (LOA 2019).

Porém, as análises comparativas da eficiência e efetividade das políticas de desoneração da cesta básica e de transferência direta de renda às famílias em situação de pobreza revelam que o Programa Bolsa Família é mais efetivo e eficiente, já que reduziu em 1,7% da desigualdade de renda, enquanto a desoneração da cesta básica reduziu apenas 0,1%.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados

TCU analisa o planejamento multimodal da infraestrutura de transportes do Brasil

Acórdão 1.913/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

Em atendimento a solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, o TCU realizou fiscalização para avaliar o planejamento multimodal da infraestrutura de transportes do País.

A solicitação, aprovada por meio da Proposta de Fiscalização e Controle 180/2018, menciona a precariedade de estradas, a ociosidade de terminais portuários, o baixo investimento em hidrovias e a falta de segurança em transportes no Brasil. Sustenta ainda que o cenário se completa com produção recorde de grãos, queda nos investimentos em infraestrutura e falta de capacitação de pessoal, bem como que a integração entre os diversos modais é a solução para a melhoria do escoamento da produção nacional, tanto aos portos de exportação quanto para o consumidor interno final.

O documento aponta ainda que a integração somente será possível com um planejamento eficiente, que busque o melhor aproveitamento de cada modal, contando com a atuação integrada de diversos órgãos de Governo, como Antaq, ANTT, Infraero e Dnit.

O Tribunal comunicou à Comissão que, por intermédio do Acórdão 1.327/2020-TCU-Plenário, foi apreciado o relatório de auditoria sobre a integração multimodal dos transportes. A fiscalização realizada constatou que a integração dos modos de transporte necessita ser promovida com ações de política pública e mediante o aperfeiçoamento do planejamento dos investimentos em infraestrutura de transportes, principalmente considerando a oportunidade de redução de custos logísticos. O citado Acórdão, acompanhado do voto e do relatório que a fundamentaram, foram encaminhados à Comissão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados

Política pública sobre drogas tem normas não observadas, sobrepostas e conflitantes

Acórdão 280/2020- Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal realizou, em atendimento a Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pela Comissão de Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, auditoria para avaliar os atos de gestão das políticas públicas associadas ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (Piecod), instituído pelo Decreto 7.179, de 2010.

A auditoria analisou a gestão da referida política no período de 2010 a 2018 e constatou que, apesar de a política pública sobre drogas amparar-se em diversos dispositivos legais e infra legais, houve, no período avaliado, normas não observadas, sobrepostas e conflitantes. Além disso, o Piecod foi descontinuado sem determinação legal expressa para tanto e não há outro plano nacional sucessor em vigência. A criação do Centro Integrado de Combate ao Crime Organizado, por exemplo, não se concretizou, tendo sido elaborado apenas um projeto básico, sem implementação.

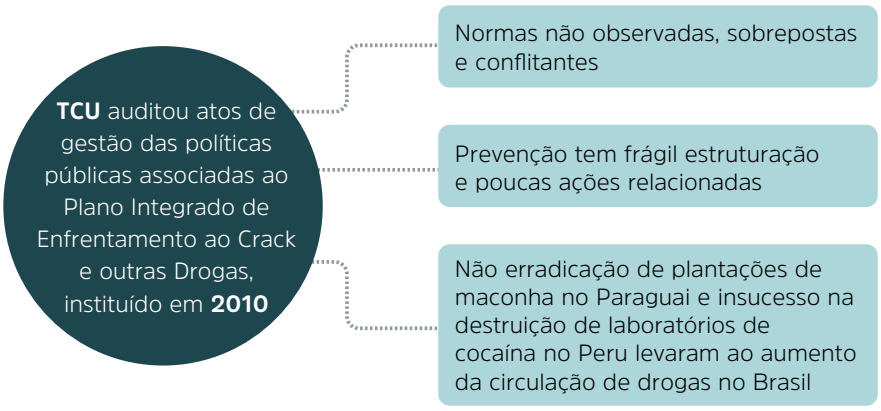

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O trabalho também apontou que a prevenção considerada prioritária no âmbito da Política Nacional sobre Drogas (PNAD) possui frágil estruturação e apresenta poucas ações relacionadas no âmbito das diversas instâncias ministeriais envolvidas. Verificou-se, ainda, que as ações de erradicação de plantações de maconha no Paraguai e de destruição de laboratórios de cocaína no Peru não foram realizadas com a frequência recomendada, com consequente aumento da circulação de drogas no território brasileiro.

Em decorrência da auditoria, o TCU determinou que a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública apresente, em dois meses, o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas de que trata o art. 5º do Decreto 9.926, de 2019. O Tribunal também determinou aos demais órgãos que instituam processos de trabalho para fins de monitoramento e de avaliação da política pública sobre drogas.

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados

Remanejamento de recursos de convênios sem autorização prévia deve ser considerado desvio de objeto

Acórdão 163/2020- Plenário.
Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira

O Tribunal apreciou consulta encaminhada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, acerca da possibilidade de estados e municípios serem impedidos de receber repasses do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinados aos fundos especiais de Trabalho nos estados e municípios, em virtude de pendências nas prestações de contas de convênios anteriores, ainda em análise na pasta ministerial ou no TCU.

A solicitação foi desdobrada em duas questões. A primeira foi se as irregularidades decorrentes de remanejamentos de recursos entre as metas dos planos de trabalho sem a prévia autorização do ente concedente obrigariam os convenentes a efetuar

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a devolução dos recursos utilizados, mesmo quando preservadas as finalidades do convênio e demonstradas a inexistência de prejuízos à Administração ou mesmo a terceiros. O Tribunal informou que tal situação é considerada, majoritariamente, como desvio de objeto. Caso haja alterações no plano de trabalho, elas devem ser previamente submetidas ao ente concedente, a quem compete decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos. Se, no entanto, o desvio de objeto for caracterizado, o ente deverá estabelecer as consequências durante a análise do caso concreto, no âmbito da prestação de contas do convênio.

A segunda questão foi se, na hipótese da resposta ao questionamento anterior ser positiva, os entes convenentes que possuem irregularidades dessa natureza em suas prestações de contas ficariam impedidos de receber transferências automáticas, na forma preconizada pela Lei 13.667, de 2018. Essa norma realizou mudanças substanciais no Sistema Nacional de Emprego (Sine), que é financiado pelo FAT.

O TCU respondeu que os normativos atualmente vigentes não preveem impedimento à realização de transferências do FAT para os fundos do trabalho próprios das esferas de governo que aderirem ao sistema Sine. Isso ocorre ainda que haja pendências nas prestações de contas de convênios anteriores ao início da entrada em vigor da sistemática instituída pela Lei 13.667, de 2018.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados

Consulta sobre a utilização de recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Acórdão 1.566/2020- Plenário.

Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho

O TCU apreciou consulta formulada pelo Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados, sobre a possibilidade de os Comitês de Bacias Hidrográficas normatizarem o pagamento de diárias com os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e, também, de formalizarem parcerias com as organizações da socieda-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

de civil, bem como de celebrarem os atos de cooperação técnica com os organismos internacionais.

O Tribunal respondeu ao consulente que estaria sob a competência primária da Agência Nacional de Águas (ANA), nos termos da Lei n.º 10.881, de 2004, o estabelecimento dos parâmetros para a concessão de diárias em prol dos membros e colaboradores dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Também foi informado que, em função dessa competência, a fixação de teto para os valores dessas diárias seria plenamente legal e adequada, conforme já estabelecido pela Agência em Ofício de 2017 dirigido aos Presidentes dos referidos Comitês e aos Diretores-Presidentes das Entidades Delegatárias.

O Tribunal ainda informou ao consulente que não subsiste o necessário amparo jurídico para as entidades delegatárias formalizarem, com base na Lei n.º 13.019, de 2014, parcerias com as organizações da sociedade civil, nem para celebrarem os atos de cooperação técnica junto aos organismos internacionais a partir do Decreto n.º 5.151, de 2004, por não corresponderem a entidades integrantes da Administração Pública.

5.3 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES TÉCNICAS

Ademais, o Tribunal também atua junto ao Congresso Nacional participando de audiências públicas. Essa ação se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional.

A seguir, são apresentadas as principais audiências públicas, realizadas no Parlamento em 2020, das quais o Tribunal participou.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão	Tema Discutido	Data
Frente Parlamentar Mista da Educação	Audiência Pública para debater a coordenação federativa e a COVID-19: da articulação para a volta às aulas ao Sistema Nacional de Educação.	17/06/2020
Comissão Mista destinada a Acompanhar a Situação Fiscal e a Execução Orçamentária Financeira das Medidas Relacionadas ao Coronavírus (COVID-19).	Audiência Pública para discutir o acompanhamento dos gastos públicos relacionados ao combate à COVID-19.	18/06/2020
Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa	Audiência Pública para debater sobre os subsídios para reforma administrativa.	08/07/2020
Comissão Externa de Enfrentamento à COVID-19.	Audiência Pública para discutir a transparência dos gastos no enfrentamento à COVID-19.	12/08/2020
	Audiência Pública para dirimir dúvidas sobre os trabalhos contidos no Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP) de 2020 elaborado pelo TCU em atendimento ao previsto no art. 124 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020.	07/12/2020
Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados:	Audiência Pública para tratar do tema "Diagnóstico de câncer de mama".	09/10/2020
Secretaria de Transparência da Câmara dos Deputados:	Audiência Pública para tratar do tema "Transparência e Combate a Corrupção".	14/12/2020

No intuito de promover uma maior aproximação com as Comissões Temáticas do Parlamento, autoridades do Tribunal e representantes de suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares do Congresso Nacional. Tais encontros têm por objetivo divulgar às presidências das Comissões os principais trabalhos do TCU relacionados às respectivas áreas de atuação. Nesse sentido, foram realizadas, em 2020, **04 reuniões técnicas presenciais e 11 reuniões técnicas, de forma remota.**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Avulso do AVN 24/2022 [106 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme estabelece o artigo 71 da Constituição Federal, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do TCU. As ações de controle realizadas pelo Tribunal visam prevenir, orientar, avaliar e recomendar melhorias. Controlar é agir preventivamente, e não somente punir.

A diversidade e a abrangência das ações do Tribunal alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa públicas. O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental.

Examina, ainda, as contas dos gestores de recursos públicos federais, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros objetos de controle.

6.1 CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 2020, o Tribunal desempenhou, pela 85ª vez, a primeira das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal: apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas do Presidente da República. A análise realizada pelo TCU, materializada em um amplo relatório e no parecer prévio, subsidia o Congresso Nacional com elementos técnicos para que o Poder Legislativo profira seu julgamento.

De acordo com o art. 49, inciso IX, da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República. Para tanto, nos termos do art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, cabe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) examinar e emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas da União é um subsídio tanto para o parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto para o julgamento do Congresso Nacional. Trata-se, portanto, de etapa fundamental do processo de accountability da ação governamental, de modo a atender a sociedade no seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As contas prestadas pelo Presidente da República consistem no Balanço Geral da União (BGU) e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos da União (§ 5º do art. 165 da Constituição federal). A análise empreendida pelo Tribunal deve exprimir se o BGU representa adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal.

Registra-se, ainda, que o TCU emite parecer prévio apenas sobre as contas prestadas pelo Presidente da República, pois as contas atinentes aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público não são objeto de pareceres prévios individuais, mas efetivamente julgadas por esta Corte de Contas, em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário da Justiça de 21/8/2007, ao deferir medida cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2.238-5/DF.

As contas analisadas pelo TCU foram encaminhadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional por meio da Mensagem 148, de 2/4/2020. As contas são referentes a 1º/1/2019 a 31/12/2019, período no qual ocupou o cargo de Presidente da República o Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro.

Acesse a publicação usando o QRcode ao lado

SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO

Estabelecida pela Constituição, a análise das contas do Presidente da República é uma das principais atribuições do TCU. O parecer prévio Tribunal é avaliado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO). Com base na análise do TCU e da CMO, deputados e senadores irão julgar as contas do governo relativas ao ano de 2019.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como ocorre a apreciação das contas do Presidente da República

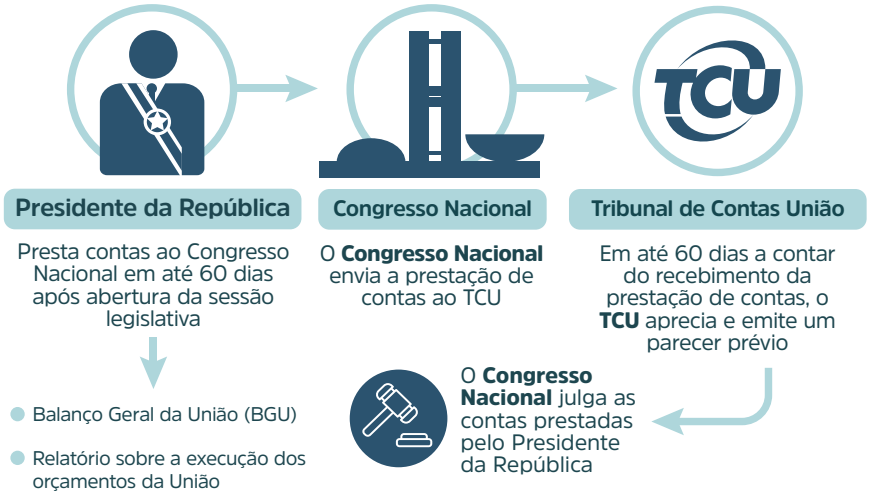

Assim, no dia 10 de junho de 2020, sob relatoria o Ministro Bruno Dantas, as citadas contas foram apreciadas pelo Tribunal em sessão extraordinária telepresencial. O parecer prévio do TCU foi pela **aprovação com ressalvas das contas** do Presidente da República relativas ao exercício de 2019. O Tribunal emitiu, ao todo, **14 ressalvas:** sete irregularidades, seis impropriedades e uma distorção; além de apontar **29 distorções no Balanço Geral da União (BGU)**. O parecer traz, ainda, **21 recomendações** ao Executivo Federal e **sete alertas**.

Os dados registrados de forma detalhada pelo Tribunal no relatório e no parecer prévio permitem ao Congresso Nacional o pleno exercício de sua competência constitucional relacionada ao julgamento das contas anuais prestadas pelo Presidente da República, mister da mais alta relevância para o fortalecimento das bases de um Estado Democrático de Direito. (Acórdão nº 1.437/Plenário, de 10.06.2020, Processo nº 018.177/2020-4, Relator: Ministro Bruno Dantas).

A íntegra do Relatório e Parecer Prévio, bem como as fichas síntese com os principais destaques do Relatório podem ser acessados no Portal TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

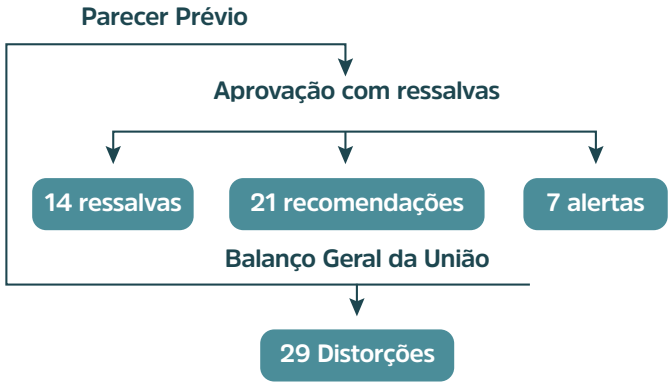

6.2 OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

O Tribunal de Contas da União tem o dever de verificar a correta aplicação dos recursos públicos em prol da sociedade. Ciente de que reparar danos é mais difícil do que evitá-los, o Tribunal prioriza cada vez mais o controle preventivo e direciona os seus esforços para que as obras e os serviços executados pelo Governo Federal sejam realizados dentro de padrões técnicos e com os custos adequados.

Acesse a página do FISCOBRAS, usando o QRcode ao lado

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU informe à Comissão Mista de Orçamento as obras com indícios de irregularidades graves, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na aprovação da LOA do exercício subsequente. Para tanto, o Tribunal anualmente consolida as fiscalizações em obras públicas em um relatório denominado Fiscobras (https://portal.tcu.gov.br/fiscobras/).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2.1 Consolidação das fiscalizações em obras públicas (Fiscobras 2020)

Acesse a publicação usando o QRcode ao lado

> O Fiscobras é o plano de fiscalização anual que engloba um conjunto de ações de controle do TCU com o objetivo de verificar o processo de execução de obras públicas financiadas total ou parcialmente com recursos da União.

Previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre as fiscalizações de obras (Fiscobras), o TCU informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que as deliberações dos processos vão sendo prolatadas. Cada achado registrado nos relatórios de auditoria foi classificado de acordo com a gravidade do indício de irregularidade identificado, nas classes definidas pela LDO.

O Fiscobras 2020, relatado pelo Ministro Raimundo Carreiro, traz, além dos grandes empreendimentos de infraestrutura tradicionalmente auditados, a análise de mais de cinquenta obras públicas que foram fiscalizadas com o auxílio de sistemas informatizados, capazes de "varrer" orçamentos e editais públicos em busca de riscos e irregularidades.

Considerando os aspectos de seleção indicados no art. 121 da Lei 13.898, de 2019 (LDO 2020), o relatório de consolidação das fiscalizações em obras públicas (Fiscobras 2020), aprovado por meio do Acórdão nº 2.833/2020 – Plenário, buscou verificar nos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos a presença de indícios de irregularidades graves, classificadas nos termos do art. 118 da referida Lei, de forma a encaminhar a relação das obras com esse tipo de irregularidade para a Comissão Mista do Congresso Nacional, nos termos do inciso II do art. 120 da LDO 2020.

No quadro a seguir estão descritos os tipos de irregularidades graves definidos no art. 118 da LDO 2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Tipos de irregularidades graves definidos na LDO 2019

Tipo de irregularidade grave	Descrição
Irregularidade com recomendação de paralisação (IGP)	Relativa a atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que: (a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou (b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a Administração Pública Federal.
Irregularidade com recomendação de retenção parcial de valores (IGR)	Atende à conceituação de IGP, mas, mediante autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, a continuidade da obra é permitida.
Irregularidade que não prejudica a continuidade da obra (IGC)	Embora o responsável esteja sujeito a dar explicações e até mesmo a ser multado, não se faz necessária a paralisação.

Fonte: Relatório Fiscobras 2020.

Além desses tipos, também foi utilizado, para classificação das irregularidades graves, o pIGP, entendido como aquele classificado preliminarmente como IGP, mas que ainda carece de atendimento ao requisito previsto no § 9º do art. 118 da Lei 13.898/2019 - LDO/2020, qual seja, classificação proferida por decisão monocrática ou colegiada do TCU, desde que assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em quinze dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

O **Fiscobras 2020** consolidou 59 fiscalizações de empreendimentos de infraestrutura no Brasil, bem como outros 58 orçamentos de obras públicas, com o auxílio do Sistema de Análise de Orçamentos (SAO), totalizando **117 fiscalizações de obras** em todas as regiões do País.

O Volume de Recursos Fiscalizados (VRF) apurado no Fiscobras 2020 atingiu o montante de, aproximadamente, **R$ 16,2 bilhões**. Por sua vez, a dotação orçamentária abrangida foi de R$ 8 bilhões.

Apresenta-se, na tabela a seguir, a distribuição das 59 fiscalizações de empreendimentos de infraestrutura no Brasil em função do indício de maior gravidade apontado na auditoria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Distribuição das fiscalizações em função do indício de maior gravidade

Gravidade	Quantidade	% de quantidade
Fiscalizações com Irregularidade grave	31	52,5%
IGP	4	6,8%
pIGP	1	1,7%
IGR	1	1,7%
IGC	25	42,4%
Falhas/impropriedades (FI)	24	40,7%
Sem ressalva (SR)	4	6,8%
Total	**59**	**100%**

Fonte: Acórdão 2833/2020 – TCU – Plenário.

Destaca-se que foram detectados **indícios de irregularidade grave em 31 fiscalizações (52,5% do total)**. Dessas, cinco enquadram-se no art. 118, §1º, inciso IV e V, da Lei 13.898/2019 (LDO/2020), correspondentes a indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) e indícios de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores (IGR), respectivamente, em relação às quais o Congresso Nacional avaliará a conveniência de proceder ao bloqueio preventivo de recursos.

Consta na tabela a seguir a relação das obras classificadas como IGP, isto é, apresentam potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros, e que possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal (art. 118, §1º, inciso IV, da Lei 13.898/2019 - LDO/2020).

Obras classificadas com indícios de IGP

UF	Obra	Processo
AL	Canal Adutor do Sertão Alagoano	006.727/2017-4
BA	Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA	015.621/2018-9
RJ	Obras de Construção da BR-040/RJ	023.204/2015-0
RS	Obras de Ampliação de Capacidade da BR-290/RS	010.370/2016-1

Fonte: Relatório Fiscobras 2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Na próxima tabela, está identificado o empreendimento classificado como pIGP, dentre aqueles fiscalizados pelo Tribunal.

Empreendimento com proposta de IGP ainda não confirmada pelo TCU (pIGP)

UF	Obra	Processo
RO	Drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio em Porto Velho/RO	022.713/2020-4

Fonte: Relatório Fiscobras 2020.

De igual modo, na tabela a seguir, consta o empreendimento classificado como IGR (aquele que, embora atenda à conceituação contida no art. 118, §1º, inciso IV, da Lei 13.898/2019 - LDO/2020, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado).

Obra classificada com indícios de IGR

UF	Obra	Processo
BA	Obras de Construção da BR-235/BA - km 282,0 a km 357,4	025.760/2016-5

Fonte: Relatório Fiscobras 2020.

Acesse a página das Publicações Institucionais, usando o QRcode ao lado

Outros 25 empreendimentos apresentaram irregularidades graves que não prejudicaram a continuidade da obra sendo enquadrados no art. 118, §1º, inciso VI, da Lei 13.898/2019 - LDO/2020.

A atuação tempestiva do TCU na fiscalização de obras tem trazido benefícios tangíveis e intangíveis à sociedade. As ações realizadas em 2020 poderão gerar **benefícios de aproximadamente R$ 477 milhões**. Além de evitar o desperdício dos recursos públicos, a fiscalização do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Tribunal verifica se os materiais utilizados nas obras são compatíveis com os projetos, o que contribui para o aprimoramento da qualidade das obras, de forma a atender às necessidades da população.

Além das 59 fiscalizações de empreendimentos de infraestrutura, o Fiscobras 2020 consolidou fiscalizações automatizadas em 58 orçamentos dos setores de rodovias, edificações, mobilidade urbana e saneamento básico por meio do Sistema de Análise de Orçamentos (SAO), com o objetivo de identificar eventuais erros e irregularidades antes que o desembolso financeiro dos projetos fosse realizado. O volume de recursos federais fiscalizados nessas auditorias foi da ordem de R$ 2,3 bilhões.

Os achados decorrentes das fiscalizações usando o SAO demonstram a relevância da iniciativa e a importância do fortalecimento da estratégia do uso de ferramentas de TI para que haja expansão da capacidade de fiscalização de obras públicas em fases anteriores à celebração do contrato. Cabe destacar a evolução da capacidade de detecção das ferramentas, resultado de investimentos recentes na corporativização do SAO e do desenvolvimento de tipologias para a identificação de restrição à competição nos editais de obras públicas, conferindo maior aderência entre o sistema de Análise de Licitações e Editais (ALICE) e a área de infraestrutura (ALICE Infra).

Clique aqui para ter acesso à publicação integral do Fiscobras 2020, que contém mais informações sobre as 59 fiscalizações de empreendimentos de infraestrutura no Brasil e as 58 fiscalizações automatizadas em orçamentos com o uso do SAO. A publicação, traz, ainda, um consolidado dos projetos de desestatizações analisados nos últimos doze meses, com destaque para os achados que foram constatados de modo recorrente.

Além disso, também são apresentadas as principais auditorias operacionais realizadas no setor de infraestrutura e o acompanhamento realizado em 2020 para avaliar a evolução do atual cenário de paralisação de obras públicas financiadas com recursos da União em todo o País. O Fiscobras 2020 foi relatado pelo Ministro Raimundo Carreiro e aprovado por meio do Acórdão nº 2.833/2020 – Plenário.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

6.3. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES EM POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO **(REPP 2020)**

O TCU elaborou, pela 4ª vez, o Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo (RePP). Trata-se de documento desenvolvido em atendimento ao art. 124 da Lei 13.898, de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, que assim determina:

> *O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, no prazo de até trinta dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e dos objetivos dos programas e das ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2020.*

O Relatório, elaborado anualmente pelo Tribunal desde 2018, contempla informações relativas à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas pelo TCU.

O RePP não é apenas uma compilação de resultados, mas também uma oportunidade de o TCU contribuir com o Congresso para a efetiva alocação de recursos que resulte em prestação de serviços com qualidade para o cidadão e a concretização de investimentos associados a uma alta taxa de retorno social. O Tribunal encaminhou o RePP 2020 ao Congresso Nacional no dia 20 de outubro de 2020.

Acesse a publicação usando o QRcode ao lado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Considerando a excepcionalidade do ano de 2020, o Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo (RePP) desse ano apresenta quadro-resumo das principais ações de controle realizadas pelo TCU em resposta à pandemia, no âmbito do Programa Especial de Atuação no Enfrentamento à Crise da Covid-19 (Coopera). Esse Programa visa possibilitar maior interação e melhor interlocução entre o Tribunal e os diversos agentes públicos, apontar riscos e orientar os gestores tempestivamente sobre problemas e riscos que podem comprometer a efetividade das ações.

Constam do Relatório fichas-síntese que apresentam informações sobre "o que foi feito", "o que foi encontrado" e "o que foi deliberado" pelo TCU em relação aos seguintes acompanhamentos:

Ação objeto do Acompanhamento do TCU	Acórdão ou Processo
Ações do Ministério da Saúde no combate à crise da Covid-19	(Acórdãos 1.355/2020, 1.888/2020 e 1.748/2020, todos do Plenário)
Governança do centro de Governo durante o enfrentamento à Covid-19	(Acórdãos 1.616/2020 e 2.092/2020, ambos do Plenário)
Impactos fiscais das medidas de enfrentamento à Covid-19	(Acórdãos 1.557/2020, 2.026/2020 e 2.283/2020, todos do Plenário)
Medidas adotadas pela administração tributária federal no enfrentamento à Covid-19	(Acórdão 2.193/2020-Plenário);
Programa Emergencial para Manutenção do Emprego e da Renda	(Acórdão 2.025/2020-Plenário)
Medidas adotadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para minimizar os danos econômicos provocados pela pandemia da Covid-19;	(Acórdãos 1.493/2020 e 1.933/2020, ambos do Plenário)
Auxílio emergencial de proteção social para as pessoas em situação de vulnerabilidade	(Acórdãos 1.196/2020, 1.695/2020, 1.428/2020, 1.764/2020 e 1.706/2020, todos do Plenário)
Gestão de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	(Acórdão 1.968/2020-Plenário)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ação objeto do Acompanhamento do TCU	Acórdão ou Processo
Ações relacionadas à educação básica decorrentes da pandemia da Covid-19;	(Acórdão 1.955/2020-Plenário)
Ações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e impacto da crise no sistema fechado de previdência complementar.	(Acórdão 3.470/2020-Plenário)
Atuação do Banco Central do Brasil (Bacen) na mitigação dos efeitos econômico-financeiros decorrentes da Covid-19	(Acórdão 2.709/2020 e 1.842/2020, ambos do Plenário);
Aquisições públicas para enfrentamento à pandemia da Covid-19;	(TC 016.867/2020-3)
Medida Provisória (MP) 983/2020, que dispõe sobre as assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos;	(TC 016.863/2020-8)
Segurança do abastecimento de combustíveis durante o isolamento social provocado pela epidemia da Covid-19;	(TC 016.778/2020-0)
Crédito extraordinário aberto por meio da MP 963/2020 – Lei 14.051/2020 para enfrentamento da crise econômica, decorrente da pandemia da covid-19, no setor de turismo; e	(TC 025.461/2020-6)
Ações do ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) para combate à Covid-19	(TC 016.758/2020-0)

No contexto dessas ações de controle, foram identificados e analisados riscos relacionados à formulação das medidas de enfrentamento à crise decorrente da pandemia da Covid-19 nos acompanhamentos: (i) do Ministério da Saúde (MS); (ii) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); (iii) do Fundo Geral do Turismo (Fungetur); (iv) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); (v) do Auxílio Emergencial; (vi) da governança do centro de governo; e (vii) da formulação da Medida Provisória (MP) 983, de 2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Riscos e problemas identificados na formulação das medidas

Riscos | Problemas	Identificado(s) no(s) acompanhamento(s)
Ausência de definição de diretrizes estratégicas e objetivos para enfrentamento da pandemia	Governança do centro de Governo
Ausência de definição de metas globais prévias e claras	MCTI
Falhas na análise de alternativas, como: ausência de análise do custo-benefício e avaliação dos impactos sociais e econômicos das medidas	Auxílio Emergencial e MCTI
Inadequada destinação dos recursos em relação aos objetivos da ação	BNDES e Fungetur
Deficiências na definição de critérios para transferência de recursos	MS
Deficiências no conteúdo de propostas de atos normativos	MP 983/2020

Fonte: RePP/2020.

De modo semelhante, foram identificados e analisados riscos relacionados à governança das medidas de enfrentamento à crise nos acompanhamentos: (i) do MS; (ii) do BNDES; (iii) do MCTI; (iv) do Fungetur; (v) do Benefício Emergencial; (vi) dos benefícios do INSS; (vii) da governança do centro de governo; (viii) das aquisições públicas; e (ix) da formulação da MP 983/2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Riscos e problemas identificados na governança das medidas

Riscos | Problemas	Identificado(s) no(s) acompanhamento(s)
Ineficácia de estruturas de governança	MP 983/2020
Ausência de modelo integrado de gestão de riscos	Governança do centro de Governo
Ausência de sistema de monitoramento e avaliação da efetividade do uso dos recursos	Fungetur e MCTI
Ineficácia de controles para garantir a aderência das iniciativas às prioridades estabelecidas	MCTI
Pagamentos indevidos	Benefício Emergencial e benefícios INSS
Concentração dos recursos nas áreas mais desenvolvidas do país	Fungetur
Baixa eficácia e efetividade das intervenções públicas, decorrentes, por exemplo, do baixo interesse dos agentes em operar os recursos disponibilizados na política ou desconhecimento destas pelo público-alvo da política	BNDES, Fungetur e MP 983/2020
Falta de transparência de dados e informações	MS, Benefício Emergencial; governança do centro de Governo e aquisições públicas

Fonte: RePP/2020.

No que concerne à análise da implementação das medidas de enfrentamento à crise decorrente da pandemia da Covid-19, o quadro a seguir sintetiza os riscos e problemas identificados nos acompanhamentos realizados no âmbito do: (i) do Ministério da Saúde (MS); (ii) do BNDES; (iii) do Benefício Emergencial; (iv) do Auxílio Emergencial; (v) dos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); (vi) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); (vii) do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); e (viii) das aquisições públicas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Riscos e problemas identificados na implementação das medidas

Riscos | Problemas	Identificado(s) no(s) acompanhamento(s)
Demora na entrada em operação e concessão de benefícios	Benefício Emergencial, benefícios do INSS e contratações de edificações hospitalares
Falhas em cadastros, como as decorrentes de desatualizações	PNAE e PDDE
Falhas de verificação da elegibilidade dos beneficiários com consequente inclusão indevida de beneficiários, exclusão indevida de pessoas habilitáveis, recebimento indevido de auxílio e benefícios, assim como concessão de apoio a empresas não impactadas pela pandemia	Auxílio Emergencial; Benefício Emergencial; benefícios do INSS e BNDES
Deficiências na estratégia de aquisições	Ministério da Saúde
Deficiências na avaliação do preço de mercado	Aquisições públicas
Deficiências na seleção de fornecedores	Aquisições públicas
Adiantamento de pagamento sem cuidados adequados	Aquisições públicas

Fonte: RePP/2020.

Riscos financeiros relacionados às medidas de enfrentamento à crise também foram identificados e analisados no acompanhamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), como, por exemplo, riscos de fluxo de caixa, liquidez e resultados negativos (deficit); e no acompanhamento sobre a segurança do abastecimento de combustíveis, em que foram identificados riscos como o de deterioração da disponibilidade de caixa e adiamento do cronograma de desinvestimentos.

Por fim, riscos fiscais também foram identificados e analisados nos acompanhamentos da administração tributária e dos impactos fiscais das medi-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das de enfrentamento à Covid-19, como, por exemplo, os de: (i) frustração de receitas originalmente previstas na LOA; (ii) ações fiscais temporárias tornarem-se de caráter continuado; (iii) aumento do endividamento estatal; (iv) piora do perfil da dívida pública; (v) irregularidades na execução de despesas autorizadas com base no Orçamento de Guerra; e (vi) movimentos que poderiam não se alinhar aos preceitos estabelecidos pelo Teto de Gastos.

Acesse a página Controle e Fiscalização usando o QRcode ao lado

O TCU comunicou os gestores públicos sobre os problemas e riscos identificados pelo RePP 2020 e continua a acompanhar, por meio do Coopera – Programa especial de atuação no enfrentamento à crise da Covid-19, as medidas adotadas pelo Governo.

Clique aqui para ter acesso à publicação do **RePP 2020** na íntegra.

6.4 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO POR ÁREA TEMÁTICA

Informações atualizadas e consolidadas sobre a atividade do Tribunal na fiscalização da aplicação do dinheiro público podem acessados nono Portal TCU/Atuação do TCU no controle e fiscalização.

A seguir, estão sintetizadas as principais ações de controle concluídas ou apreciadas pelo TCU no ano de 2020. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribunal, e refletem o resultado significativo da atuação do TCU no período.

Os trabalhos destacados foram agrupados conforme as **Áreas Temáticas** definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na Lei Orçamentária Anual. Para cada trabalho, foram indicados o tema objeto da fiscalização e o acórdão correspondente, com os respectivos *hiperlinks* para a notícia publicada no Portal TCU e para o inteiro teor da deliberação, bem como o Relator do processo e a síntese da deliberação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CIDADANIA, CULTURA E ESPORTE

Pagamentos de benefícios assistenciais são acompanhados pelo TCU

Acórdão 1.123/2020- Plenário.
Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer

O TCU realizou auditoria para acompanhar a fiscalização da concessão, da manutenção e do pagamento de benefícios sociais, a cargo do Ministério da Cidadania e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia vinculada ao Ministério da Economia.

Para tanto, foi utilizada metodologia denominada Fiscalização Contínua de Benefícios (FCB), a qual é aplicada ao controle das funções de governo de Previdência Social, Trabalho e Assistência Social e tem como objetivo identificar, por meio de cruzamentos sistemáticos de bases de dados, indícios de irregularidades em benefícios, propondo, quando couber, ações de controle e medidas que mitiguem o risco de pagamentos indevidos e que busquem aperfeiçoar os controles internos das instituições fiscalizadas.

Os principais cadastros e programas avaliados foram o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Ao todo, foram auditados 18 milhões de benefícios dos Programas Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC), com volume financeiro estimado em R$ 91 bilhões.

O Cadastro Único, com base no mês de setembro de 2019, foi analisado em relação a preenchimento mínimo de documentos, CPF ou título de eleitor com número inválido, documentos utilizados em multiplicidade e registros de certidões com dados divergentes.

Quanto ao Bolsa Família, dentre os aspectos analisados, destaca-se o aumento, comparativamente às fiscalizações dos anos anteriores, dos seguintes indícios de irregularidades em relação aos beneficiários:, “apresentou declaração de ajuste de IRPF”, “favorecido de pagamento no Siafi”, “sócio ou diretor de empresa que recebeu pagamento no Siafi” e “sócio de empresa com capital social superior a R$ 100 mil”.

Para essa constatação foram aplicados testes na folha de pagamentos do Programa Bolsa Família, cujos resultados são apresentados na tabela seguinte.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resumo dos indícios de irregularidades nas análises na folha de pagamentos do PBF

	Quantidade de indícios de irregularidades		
Teste de auditoria	**FCB-2017**	**FCB-2018**	**FCB-2019**
3.1. Beneficiário com indícios de renda formal	1.272.424	863.622	737.887
3.2. Beneficiário com indícios de falecimento	22.237	51.338	44.773
3.3. Beneficiário com múltiplos pagamentos	-	-	28.160
3.4. Beneficiário que apresentou declaração de ajuste de IRPF	62.323	66.752	106.255
3.5. Beneficiário como favorecido de pagamento no Siafi	-	942	3.968
3.6. Beneficiário sócio ou diretor de empresa que recebeu pagamento no Siafi	-	212	766
3.7. Beneficiário sócio de empresa com capital social superior a R$ 100 mil ou com participação no capital social superior a R$ 40 mil	-	63.830	85.522
3.8. Beneficiário sócio ou diretor de empresa que declarou folha de pagamento na RAIS superior a R$ 10 mil	-	1.690	1.597
3.9. Beneficiário com CPF cancelado, anulado ou suspenso na base da RFB	377.297	359.888	310.433
3.10. Verificação do ateste de conformidade da cobrança dos serviços da Caixa	2.275	1.536	-
Total	1.356.984	1.409.810	1.319.361

Fonte: elaboração própria.

Os resultados da análise nos pagamentos de benefícios indicaram o aprimoramento dos controles efetuados pelos gestores, o que tende a diminuir a ocorrência das irregularidades. Ainda assim, o Tribunal fez determinações e recomendações para contribuir com o contínuo aperfeiçoamento da ação governamental.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Falta de articulação entre municípios prejudica a provisão de serviços assistenciais no País

Acórdão 1.202/2020- Plenário.

Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer

O Tribunal realizou auditoria que verificou os fatores que afetam a quantidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população brasileira, tendo como foco os insumos de assistência social, como força de trabalho, equipamentos e estruturas físicas.

A metodologia aplicada à fiscalização consistiu em visitas a entes públicos no Distrito Federal, em Minas Gerais e no Maranhão, e na utilização de técnicas quantitativas, com o uso de dados censitários dos municípios.

O Tribunal avaliou medidas relacionadas à economicidade e à eficiência dos gastos. Uma das constatações foi o forte desbalanceamento na alocação de recursos orçamentários a benefícios como Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada, quando comparados ao montante direcionado aos serviços.

Também foi identificada forte heterogeneidade no nível de implantação dos departamentos de vigilância socioassistencial entre os municípios brasileiros. Constatou-se, por exemplo, que 31% dos municípios não possuíam Departamentos de Vigilância Socioassistencial, 37% possuíam uma estrutural informal e apenas 31 % tinham estrutura formal.

A auditoria apontou, ainda, falta de desenvolvimento de Sistema Integrado de Notificação de Violação de Direitos que possibilite o reporte de abusos e outras violências.

A título de exemplo, no Estado de Minas Gerais, em se tratando de violência contra a criança ou o adolescente, o problema para a implementação de sistema integrado é o baixo percentual de municípios que possuem conselhos tutelares interligados ao Sistema de Informação para Infância e Adolescência.

Além disso, verificou-se a precarização do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, considerado o mais importante no âmbito do Centro de Referência Social. Visando à melhoria dos processos, o Tribunal fez determinações e recomendações à Secretaria Nacional de Assistência Social e ao Ministério da Cidadania.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TCU determina devolução do auxílio emergencial da Covid-19 recebido por militares

Acórdão 1.196/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal apreciou possíveis irregularidades nos pagamentos do auxílio emergencial instituído pela Lei 13.982, de 2020 e concedido pelo Governo Federal em decorrência do novo Coronavírus. O foco da fiscalização foram indícios de pagamento irregular do auxílio emergencial, a cargo do Ministério da Cidadania (MC), no valor de R$ 600,00, a militares integrantes da folha de pagamento do Ministério da Defesa (MD).

Os ministérios da Defesa e da Cidadania reconheceram que o auxílio emergencial foi pago irregularmente a 73.242 militares, cujos CPFs constam da base de dados do MD. Diante desse fato e, em especial, a urgência requerida a fim de se evitar a continuidade e ampliação dos atos irregulares e danosos, o Tribunal entendeu ser oportuna e necessária a emissão de determinações cautelares aos órgãos jurisdicionados. Assim, os dois ministérios devem cessar a admissão de novos casos de militares ativos, inativos e pensionistas como aptos a receberem o auxílio emergencial.

O MC também deverá informar ao TCU a lista dos 73.242 militares detectados nos cruzamentos de dados que receberam o auxílio emergencial. No total, os militares receberam R$ 43,9 milhões pagos na primeira parcela do auxílio emergencial, o que poderia chegar a R$ 131,8 milhões se todas as três parcelas fossem pagas.

O TCU determinou ao MD que realize o desconto no mesmo valor recebido pela pessoa que integra a folha. O órgão também deverá informar sobre as medidas tomadas para apurar eventuais faltas funcionais dos militares que solicitaram deliberadamente o auxílio emergencial, bem como comunicar as ações adotadas para prevenir novas ocorrências de militares envolvidos em solicitações indevidas de benefícios sociais.

Além disso, foi determinado ao Ministério da Defesa que envie, em até 15 dias, ao MC, e também ao Tribunal, a lista identificada dos militares que ressarciram e ou não o valor recebido indevidamente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao Ministério da Cidadania, o TCU determinou que adote providências para, no prazo de 15 dias após cada pagamento, incluir no Portal da Transparência as informações referentes a todos os cidadãos contemplados com o auxílio emergencial, discriminando por município.

TCU verifica indícios de auxílio emergencial indevido a mais de 620 mil pessoas

Acórdão 1.706/2020-TCU-Plenário.

Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal analisou o primeiro Relatório de Acompanhamento (Racom) de dados relacionados às ações de combate à Covid-19 nas áreas de Assistência Social, Previdência Social e Gestão Tributária. O objetivo foi identificar riscos e passar orientações aos gestores acerca de potenciais problemas no desenvolvimento das ações por eles pretendidas que possam comprometer sua efetividade.

O TCU empreendeu cruzamentos de dados com as folhas de pagamento do auxílio emergencial pago em abril de 2020 e constatou mais de 620 mil beneficiários do auxílio com algum indício de recebimento indevido. O Tribunal também identificou, entre os 620 mil inconsistentes, mais de 235 mil empresários que não são Microempreendedores Individuais (MEI) e que receberam o auxílio emergencial em abril de 2020.

O TCU verificou diversas situações impeditivas, tais como renda acima do limite, beneficiário falecido e recebimento de múltiplos benefícios. A legislação também não permite que o auxílio emergencial seja pago a quem é titular de benefício previdenciário ou assistencial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nem a servidor público. Ainda, são irregulares os pagamentos do benefício relativo à Covid-19 a quem está recebendo seguro-desemprego, auxílio-reclusão ou está com o CPF cancelado, anulado ou suspenso na base de dados da Receita Federal do Brasil.

Como resultado dos trabalhos, o Tribunal determinou ao Ministério da Cidadania que, no prazo de 15 dias, indicasse os controles a serem implementados para reduzir os indícios de inconsistências identificadas nas análises sobre os beneficiários nas folhas de pagamento do referido auxílio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU determina interrupção de pagamentos indevidos do auxílio emergencial

Acórdão 2.282/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal realizou o terceiro acompanhamento do auxílio emergencial e de outras medidas relacionadas à assistência social, referente às ações ocorridas no mês de junho, com o objetivo de contribuir para as respostas do Poder Público à crise ocasionada pela covid-19, por meio da coleta, análise e comunicação de dados públicos e disponíveis.

Até o mês de julho, foram pagos R$ 167,61 bilhões do auxílio emergencial instituído pela Lei 13.982, de 2020 (art. 2º) a 67 milhões de pessoas, que compõem 55,8 milhões de famílias no Brasil.

O TCU verificou que o auxílio emergencial direcionou mais de 50% dos recursos aos domicílios enquadrados entre os 30% mais pobres. Foi observado que essa focalização é inferior apenas à do Programa Bolsa-Família, que alcança 71,4%.

Por outro lado, o Tribunal averiguou que 29% dos recursos do auxílio foram alocados para 50% dos domicílios com maior renda. Estima-se que 8,5 milhões de domicílios com renda per capita acima de meio salário mínimo receberam o auxílio emergencial. Também se estima que pelo menos 4,8 milhões de pessoas receberam o auxílio emergencial descumprindo a regra de dois membros por família.

Até o mês de junho, 1,31 milhão de benefícios foram cancelados por estarem em desacordo com as regras de elegibilidade, o que representa 2% do total de elegíveis e indica pagamentos indevidos de R$ 1,46 bilhão.

Quanto aos impactos fiscais, além da despesa primária, constatou-se nos créditos extraordinários abertos que R$ 130 bilhões utilizaram como fonte de recursos a emissão de títulos públicos, afetando de forma direta o endividamento, com estimativa de custo adicional implícito de R$ 6,5 bilhões por ano.

A auditoria também apontou ausência de avaliação integrada dos impactos sociais e econômicos do pagamento do auxílio emergencial. Foram feitas recomendações ao Governo Federal para a elaboração de estudos integrados com cená-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rios que incluam evidências sanitárias, econômicas e sociais, para fundamentar a demanda por proteção social e a possível necessidade de prorrogação do auxílio emergencial.

O Tribunal determinou ao Ministério da Cidadania que, realize verificação mensal de elegibilidade dos beneficiários do auxílio emergencial, cessando os pagamentos quando detectado descumprimento dos requisitos legais.

Auditoria do TCU aponta falhas no controle do auxílio emergencial

Acórdão 2.962/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal apreciou o 3º Relatório de Acompanhamento de dados relacionados às ações de combate à Covid-19 nas áreas de Assistência Social, Previdência Social e Gestão Tributária. O objetivo do trabalho foi identificar riscos e passar orientações aos gestores acerca de potenciais problemas no desenvolvimento das ações por eles pretendidas e que poderiam comprometer sua efetividade.

O TCU identificou 231 famílias, inscritas pelo aplicativo da Caixa Econômica Federal, com mais de dois membros beneficiários do auxílio emergencial, totalizando um gasto errôneo de R$ 291 mil. Também foram apontados 1.517 beneficiários do Programa Bolsa Família que foram considerados inelegíveis ao auxílio emergencial, muito embora haja razoável probabilidade de que eles atendem aos critérios previstos na legislação.

A auditoria constatou pouca efetividade dos controles de critérios relacionados às famílias. Além de deficiências de controle decorrentes da multiplicidade de documentos de identificação utilizados pelas políticas públicas da Assistência Social, o que dificulta a identificação única da titularidade do benefício. Sendo assim, determinou-se às entidades competentes que, no prazo de 30 dias, proceda à revisão dos indícios de irregularidades identificados pela auditoria.

O Tribunal determinou ao Ministério da Cidadania prazo para que proceda à revisão dos indícios de irregularidades identificados pela auditoria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Processamento do auxílio emergencial tem inclusão e exclusão indevida de pessoas

Acórdãos 3.086/2020- Plenário e 3.261/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal acompanhou, pela quarta etapa, a implementação do auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal em resposta à crise ocasionada pela Covid-19 e outras ações relacionadas à assistência social. O trabalho analisou a prorrogação dos pagamentos com o auxílio emergencial residual, detectou estimativas de pagamentos indevidos e monitorou as constatações apresentadas nos relatórios anteriores.

Nessa etapa, foram avaliados os processamentos de julho e agosto e monitoradas as constatações apresentadas no relatório anterior, a exemplo de pagamentos a requerentes sem direito, falta de acesso por parte do público-alvo e transferência de recursos extraordinários para estados e municípios. A novidade desta fase foi o exame das medidas adotadas pelos gestores envolvidos, em cumprimento das deliberações expedidas pelo TCU, bem como o monitoramento do grau de sua implementação.

O auxílio emergencial tem como objetivo principal a garantia de uma fonte de renda para público-alvo específico, já que afetou alguns setores econômicos e atividades laborais. Até agosto de 2020, os contratos celebrados com a Dataprev, Caixa Econômica Federal e Correios geraram pagamentos da ordem de R$ 103 milhões.

A fiscalização apontou que existem cerca de 7,3 milhões de pessoas incluídas indevidamente no auxílio emergencial, ou 10,8% do público-alvo, com recursos da ordem de R$ 29 bilhões. Isso ocorreu devido às limitações cadastrais nos bancos de dados governamentais e ao alto índice de informalidade nas relações de emprego e conjugais, tendo em vista que algumas regras de elegibilidade do auxílio emergencial são de difícil verificação. O TCU também analisou o fato de 3,3 milhões de indivíduos em situação de carência e que satisfazem os requisitos legais não terem obtido acesso ao auxílio emergencial.

Determinações anteriores do Tribunal relacionadas a pagamentos indevidos do auxílio emergencial a militares foram cumpridas pelos órgãos governamentais envolvidos, o que levou ao cancelamento de aproximadamente 58 mil benefícios e à devolução de aproximadamente R$ 28 milhões.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à exclusão indevida, as recomendações anteriores do Tribunal não foram implementadas, pois não houve identificação dos casos de requerentes que não obtiveram resposta pelo site ou pelo aplicativo. No entanto, o TCU continuará a acompanhar o nível de implementação do auxílio emergencial e a monitorar o atendimento de suas deliberações sobre o benefício.

CIÊNCIA & TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

TCU acompanhou a aquisição de bens e serviços de TI pela Administração Pública

Acórdão 915/2020- Plenário.

Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho

Fiscalização do Tribunal examinou os procedimentos de aquisição de bens e serviços na área de Tecnologia da Informação (TI), promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública (APF), de modo a realizar de forma sistemática e tempestiva o controle das aquisições e mitigar a ocorrência de desperdício de recursos. Foram analisados 73 editais que somados alcançaram o montante de mais de R$ 4,329 bilhões, aí incluídos os eventuais valores das potenciais adesões às atas de registro de preços (ARP).

O TCU apontou riscos que correspondiam a cerca de 20% do total de editais analisados e a cerca de R$ 3,2 bilhões de valor total estimado. Após a equipe de acompanhamento ter apresentado os respectivos riscos, os gestores revogaram e/ou suspenderam quinze editais.

O benefício qualitativo da atuação preventiva do acompanhamento inclui vários aspectos, tais como: (i) aumento potencial de competitividade do certame; (ii) diminuição de risco de sobrepreço; (iii) tendência de redução de representações e denúncias recebidas pelo TCU; (iv) foco na disseminação de conhecimento e boas práticas, ao invés de foco apenas no aspecto punitivo; e v) aumento da expectativa de controle.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Poder Executivo poderá estabelecer procedimento de transição para enquadramento da dependência de uma estatal para fins orçamentários

Acórdão 89/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal apreciou consulta formulada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Substituto, acerca do momento da incidência dos efeitos da dependência de uma estatal ao orçamento fiscal e da seguridade social em atenção ao que dispõe o art. 2º, inc. III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A questão central da consulta objetivou esclarecer se os efeitos decorrentes da dependência se aplicam antes do fechamento do capital, ou se o capital deveria ser fechado para que, posteriormente, tais efeitos se concretizassem. Em suma, o consulente endereçou ao TCU as seguintes questões: se (a) os efeitos práticos seriam imediatos; ou (b) poder-se-ia aguardar procedimento de transição, com vistas a conferir maiores previsibilidade e segurança jurídica ao processo, inclusive com relação aos agentes do mercado financeiro.

O TCU respondeu ao consulente que:

I. as empresas estatais dependentes devem ser incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social, não havendo óbice a que o Poder Executivo, ao definir os procedimentos de transição para essa inclusão no caso concreto, pondere os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o que dispõe a parte inicial do art. 1º, §1º, da LRF, mormente quando decidir sobre aspectos sem plena regulamentação, como no caso de empresas dependentes de capital aberto;

II. o Poder Executivo, com vistas a conferir maior segurança jurídica ao processo, poderá regulamentar os procedimentos de inclusão de estatais no orçamento fiscal e da seguridade social, de forma que os efeitos da transição se deem ao longo de um período pré-determinado, fundamentado e de razoável duração;

III. no período entre a caracterização da dependência de fato da empresa estatal e a sua efetiva inclusão no orçamento fiscal e da seguridade social, o espaço normativo deixado pela LRF não autoriza o gestor a violar diretrizes do orde-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

namento jurídico que imponham restrições às estatais dependentes, a exemplo do comando constitucional do art. 37, inciso XI e § 9º, referente ao teto remuneratório constitucional, e da proibição do art. 2º, inciso III, da LRF, que desautoriza empresas públicas federais não dependentes de receberem aportes da União nas hipóteses que especifica.

Termo de ajustamento de conduta entre Anatel e TIM é aprovado pelo TCU

Acórdão 548/2020- Plenário.

Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU realizou acompanhamento com o objetivo de avaliar o processo de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e o Grupo TIM quanto aos temas: Direitos e Garantias dos Usuários, Qualidade, Ampliação do Acesso e Fiscalização.

O TAC é um instrumento previsto na Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347, de 1985). Ele permite que os órgãos públicos ajustem com o particular um acordo para impedir ou cessar, mediante cominação, a continuidade de uma situação irregular na prestação de determinado serviço.

O valor de referência do acordo corresponde a R$ 630 milhões de multas aplicadas pela Anatel ao Grupo Tim. Em vez de pagar as multas, a operadora TIM comprometeu-se a investir esse montante na melhoria da qualidade dos serviços a seus clientes.

A Anatel concluiu que a TIM apresenta capacidade econômico-financeira para realizar os investimentos propostos para os anos de 2020 e 2021. Em 2022, apesar da tendência de declínio do caixa da operadora, a Anatel apontou restar a menor parcela de investimentos (21%), o que reduzia o risco de inadimplemento dos compromissos.

O Tribunal informou que os procedimentos realizados para a negociação do TAC foram avaliados sob os aspectos da legalidade, da economicidade, da legitimidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade, não havendo óbices à celebração imediata do acordo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU aprova termo de ajustamento de conduta entre Anatel e Algar

Acórdão 618/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal realizou acompanhamento com o objetivo de avaliar o processo de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e a empresa Algar quanto aos temas: Licenciamento, Direitos e Garantias dos Usuários e Interrupções.

O TAC permite que os órgãos públicos ajustem com o particular um acordo para impedir ou cessar, mediante cominação, a continuidade de uma situação irregular na prestação de determinado serviço.

O valor de referência do acordo corresponde a R$ 76 milhões de multas aplicadas pela Anatel à empresa Algar. Em vez de pagar as multas, a empresa comprometeu-se a investir esse montante na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos usuários.

O TCU informou que os procedimentos realizados para a negociação do TAC foram avaliados sob os aspectos da legalidade, da economicidade, da legitimidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade, não havendo óbices à celebração imediata do referido acordo.

Contudo, o Tribunal teceu recomendação à Anatel. Ao fixar compromissos de expansão de serviços de telecomunicações, a Anatel deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de considerar o conjunto dos demais compromissos, inclusive os decorrentes de outras iniciativas federais, estaduais e municipais, assegurando-se de que os novos projetos sejam dirigidos às lacunas identificadas no acesso aos serviços de telecomunicações.

Avulso do AVN 24/2022 [134 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TCU realiza auditoria sobre a qualidade dos serviços postais prestados Correios

Acórdão 211/2020- Plenário.
Relatora: Min. Ana Arraes

O TCU realizou, em atendimento a demanda da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, auditoria operacional junto aos Correios para averiguar informações que indicavam a degradação da qualidade dos serviços postais prestados pela Estatal.

O Tribunal constatou uma evolução considerável da qualidade dos serviços prestados pela ECT, principalmente a partir do segundo semestre de 2018, com melhorias no que se refere à tempestividade da entrega, universalidade de serviços, perdas e extravios, bem como no tocante à satisfação dos clientes.

Com relação ao principal indicador de qualidade dos serviços, o chamado Índice de Entrega no Prazo (IEP), o TCU verificou que, após uma queda de sua qualidade de 2013 a 2018 em relação a 2012, a empresa recuperou e alcançou, em 2019, o melhor resultado operacional dos últimos treze anos, deixando de entregar no prazo, aproximadamente, apenas 2% dos objetos postados.

Além disso, a auditoria identificou resultados da ECT condizentes com as metas fixadas pelo ministério supervisor no tocante às metas de universalização do atendimento e da entrega atinentes aos serviços postais básicos, em patamar próximo dos 99% e 92%, respectivamente. Detectou, também, uma diminuição considerável dos índices de extravio, que alcançaram em 2019 apenas 0,1% do total de encomendas distribuídas pela empresa, provocando uma queda significativa dos valores gastos com indenizações.

Como resultados dos trabalhos, o Tribunal informou ao Congresso Nacional acerca da recuperação dos indicadores de qualidade nos Correios, e recomendou ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTIC) a melhor divulgação de informações a respeito das metas e resultados relacionados à universalização e qualidade dos serviços postais básicos, e, aos Correios, a adoção de medidas para mitigar o aumento da quantidade e do volume financeiro de indenizações relacionadas a objetos internacionais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Unidade de Serviços Técnicos não deve ser utilizada em contratações públicas sem padronização

Acórdão 1.508/2020- Plenário.
Relator: Min. Subst. André de Carvalho

O Tribunal realizou auditoria em 55 contratações públicas federais, de julho de 2019 a março de 2020, para avaliar se a execução desses contratos asseguraria o emprego de critérios capazes de aferir os pagamentos por resultados e a preços condizentes.

As aquisições foram baseadas em Unidade de Serviços Técnicos (UST), ou denominações similares, que corresponde à prática adotada pela administração pública em algumas contratações de Tecnologia da Informação (TI) baseadas no fornecimento de serviços especializados.

A auditoria apontou deficiência na estimativa de preços da UST, dimensionamento do quantitativo da UST baseado em parâmetros injustificados e impossibilidade de preços condizentes com o mercado. Constatou, também, a não vinculação dos serviços a resultados, além da deficiência ou inexistência de instrumentos para a necessária fiscalização contratual.

Para o Tribunal, a UST não pode ser entendida como métrica ou unidade de medida a ser adotada pela administração caso não haja a devida padronização. Isso porque não foi apresentada memória de cálculo para nenhum dos pesos utilizados nos 143 parâmetros presentes em 49 contratos avaliados. Não havia, ainda, justificativas técnico-econômicas para o emprego desses referenciais.

O TCU também avaliou como inadequada a dependência da administração perante as empresas privadas no processo de orçamentação das contratações, pois é baixa a utilização de contratos públicos na estimativa de preços. Verificou-se, ainda, indesejada assimetria de informações entre as partes, incomparabilidade e heterogeneidade das contratações e caráter abstrato das metodologias utilizadoras dessas denominações como UST.

Em decorrência da auditoria, o Tribunal recomendou que a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e o Conselho Nacional de Justiça orientem os órgãos e os entes sob a sua supervisão para que observem diversas premissas nas contratações baseadas na prática UST.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avaliação do TCU aponta que ataques cibernéticos merecem atenção governamental

Acórdão 4.035/2020- Plenário.
Relator: Min Vital do Rêgo

O Tribunal analisou a macroestrutura de governança e gestão de segurança da informação e de segurança cibernética na Administração Pública Federal (APF), incluindo aspectos referentes a legislação, políticas, normativos, atores, papéis e responsabilidades atinentes a essas áreas.

A fiscalização evidenciou que as vulnerabilidades e as falhas de segurança da informação em sistemas relevantes podem afetar significativamente o Estado e seus cidadãos. Haja vista, o ataque cibernético, orquestrado em novembro de 2020, que paralisou o Superior Tribunal de Justiça (STJ), além de atingir outros órgãos públicos.

O cenário encontrado pelo levantamento do TCU mostrou que, em maior ou menor medida, os órgãos governamentais denominados estruturantes estão plenamente cientes da importância de se elevar a maturidade geral da administração em segurança da informação e segurança cibernética.

A Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016-2019 apontou que a necessidade de se mitigarem as vulnerabilidades de segurança nos sistemas de informação governamentais está entre os principais desafios a serem enfrentados para aprimorar a efetividade das ações de governança digital. O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) identificou, em 2019, a ocorrência de quase 11 mil incidentes de segurança da informação nas redes do Governo brasileiro.

O TCU concedeu prazo ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) para que encaminhe os estudos e pareceres técnicos que subsidiaram suas tomadas de decisão consignadas nas Resoluções 90/2019 e 91/2019, sendo a Resolução 90/2019 aquela que opinou favoravelmente à qualificação do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) no PPI e sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização (PND). Já a Resolução 91/2019 opina favoravelmente à qualificação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) no PPI e sua inclusão no PND.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Tribunal autorizou a ampla divulgação às informações e aos produtos do seu relatório de levantamento, a fim de alavancar os esforços de adoção de boas práticas e de cumprimento de normas de segurança da informação e de segurança cibernética pelos órgãos da APF.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Recursos para prevenção de desastres naturais são distribuídos sem critérios técnicos

Acórdão 351/2020- Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal realizou auditoria na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), vinculada ao Ministério da Integração Nacional (MIN) até 2018, e ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) a partir de 2019, com objetivo de avaliar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e contribuir para a melhoria dos recursos disponibilizados para as atividades de defesa civil e para a sua alocação prioritária em favor das áreas e das populações que apresentam as maiores necessidades.

A PNPDEC é a política que norteia os programas, os planos e os projetos na área, define as competências dos entes federados e estabelece e orienta para uma gestão integrada e sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres.

A auditoria constatou que o processo de alocação de recursos e a seleção de projetos para prevenção de desastres naturais não possui critérios técnicos. Há destinação de recursos para áreas menos necessitadas, em detrimento de outras mais carentes.

O TCU também apontou deficiências na estruturação e a atuação dos membros do Sedec, principalmente dos órgãos municipais de defesa civil, em relação à atuação preventiva com vistas à redução de riscos de desastres e à estrutura e ao preparo desses entes para enfrentar as situações de emergência e estados de calamidade pública. Verificou-se, ainda, liberação de recursos sem prévia análise dos projetos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e dos custos envolvidos. Fato que contribui para a ocorrência de irregularidades na aplicação dos recursos de proteção e defesa civil, possibilitando a transferência de recursos para execução de obras com projetos deficientes.

Desse modo, o TCU emitiu determinações e recomendações para a melhoria das ações analisadas.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ABORDANDO A PREVENÇÃO DE DESASTRES

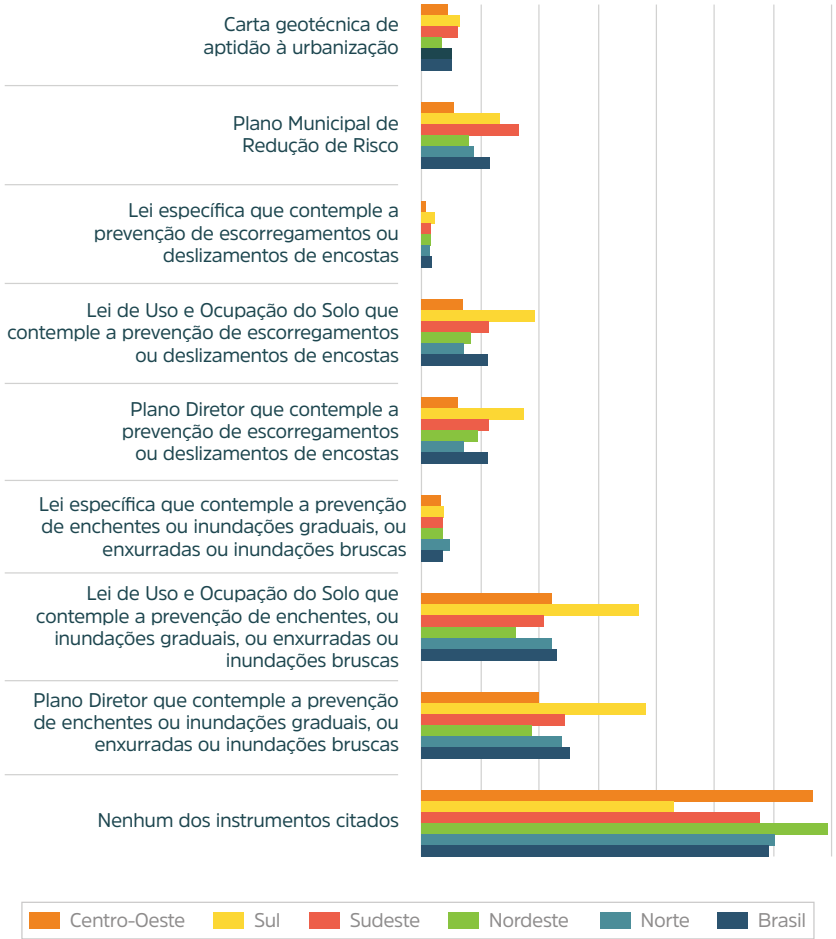

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concessão de incentivo na redução de imposto provoca desigualdade entre regiões

Acórdão 4.056/2020- Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

Fiscalização do TCU avaliou ações do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e das Superintendências do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Amazônia (Sudam) para verificar a regularidade do processo de concessão de incentivos fiscais de redução do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis. Buscou-se, também, identificar os principais riscos que possam impactar o alcance dos resultados esperados com o uso da concessão, considerada instrumento de financiamento do desenvolvimento regional.

Entre as principais constatações da auditoria estão: deficiências nas atividades de monitoramento e avaliação de resultados e impactos dos incentivos; ausência de estudos técnicos atualizados para subsidiar a definição dos setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional; e deficiência nas rotinas administrativas de verificação da documentação fiscal e contábil das empresas beneficiadas.

Constatou-se que as áreas mais desenvolvidas dentro das regiões conseguem atrair a maior parte dos incentivos. Há uma forte desigualdade intrarregional entre as medidas voltadas exclusivamente para as regiões do Norte e Nordeste. Com isso, muitos municípios de baixa renda não são abrangidos por essas políticas, o que resulta na manutenção do quadro de estagnação e de subdesenvolvimento.

A auditoria também verificou que as informações contábeis são registradas e armazenadas na Sudene em papel, apesar de os registros das empresas beneficiadas já integrarem o Sistema Público de Escrituração Digital. Isso foi considerado um retrocesso para as empresas incentivadas.

O Tribunal fez determinações e recomendações aos órgãos para a melhoria dos processos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

ECONOMIA

TCU realiza auditoria do Balanço Geral da União de 2019

Acórdão 1.437/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU realizou auditoria financeira no Balanço Geral da União de 2019, que culminou no Capítulo 5 do Relatório sobre as Contas do Presidente de 2019, o qual registrou que não foi possível obter evidência da auditoria apropriada e suficiente para fundamentar uma conclusão de auditoria sobre a totalidade das demonstrações financeiras.

Na auditoria foram apontados: limitações de auditoria sobre contas e registros do Ministério da Economia e do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FR-GPS) de 2019; impossibilidade de atestar os valores de provisões para perdas judiciais/administrativas e passivos contingentes; deficiência nas projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA); e insuficiência de constituição de provisão sobre as prováveis obrigações da União com honra de garantias concedidas em operações de créditos contratada por estados.

Benefícios tributários para Sudene e Sudam devem ter adequação orçamentária e financeira

Acórdão 62/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal avaliou a adequação de benefícios tributários concedidos a empreendimentos prioritários para o desenvolvimento regional nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

Tais benefícios são decorrentes da Lei 13.799/2019, que abrangeu, entre outras medidas, a redução de imposto de renda para empreendimentos dos setores da economia prioritários para o desenvolvimento regional nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A análise verificou a conformidade dos benefícios concedidos pela Lei 13.799/2019 ante os requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em 2019. O Tribunal concluiu que foram instituídos mecanismos de renúncias de receitas sem a devida adequação orçamentária e financeira.

Em função disso, foram emitidas determinações aos órgãos envolvidos, que deverão tomar medidas corretivas. Uma das determinações prevê que o Ministério da Economia, a Sudene e a Sudam somente concedam direitos de fruição de benefícios previstos na Lei 13.799/2019 quando forem implementadas as condições de eficácia de renúncia de receitas previstas na LRF.

TCU determina maior transparência na cessão de militares do DF para outros órgãos públicos

Acórdão 439/2020- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal avaliou o potencial impacto, sobre os cofres do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), das cessões de policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal para o exercício de cargos e funções em diversos órgãos da Administração Pública, classificados genericamente como "função de natureza policial-militar ou bombeiro-militar ou de interesse policial-militar ou bombeiro-militar", mesmo nas hipóteses de exercício de funções administrativas.

Por meio da Lei 13.690, de 2018, o Poder Legislativo da União, legitimou as hipóteses em que a cessão de policiais militares e bombeiros militares do DF para outros órgãos públicos mantém caracterizado o exercício de função de natureza policial-militar ou de interesse policial-militar ou de bombeiro militar.

Contudo, para o Tribunal, a expedição da referida Lei não dispensa a avaliação das repercussões da cessão desses policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal sobre os cofres do FCDF, até mesmo para conferir a transparência desses atos. Por isso, foi determinado ao gestor do FCDF e ao Governo do DF que, no prazo de 90 dias, encaminhe ao TCU e publique no Portal da Transparência do GDF, trimestralmente, relação dos gastos com os servidores cedidos no âmbito da citada Lei 13.690, de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Previdência terá de aprimorar sistemas de monitoramento e avaliação

Acórdão 738/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal realizou auditoria para avaliar a suficiência, qualidade e transparência dos sistemas de monitoramento e avaliação da previdência social brasileira, principalmente, os benefícios programados de longa duração, com especial atenção à duração e à equidade dos benefícios.

Foram analisadas as aposentadorias não decorrentes de invalidez do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores da União (RPPS) da União, as despesas com militares inativos das Forças Armadas, o benefício assistencial de prestação continuada (BPC) para idosos e os regimes de previdência complementar.

A auditoria demonstrou que, de 2014 a 2018, cresceu o tempo de duração dos benefícios, ou seja, tem se alargado o lapso temporal desde o início dos pagamentos até a sua cessação, que geralmente ocorre com a morte do beneficiário.

A falta de monitoramento e de divulgação dos dados sobre a duração dos benefícios também gera uma compreensão limitada sobre os efeitos financeiros de benefícios de mais longa duração. Uma maneira de observar isso é analisando a riqueza previdenciária, indicador que traz a valor presente todos os proventos que o beneficiário irá receber, de acordo com sua expectativa de vida e a renda mensal inicial de seu benefício.

A fiscalização apontou diferenças significativas no resultado desse indicador entre os diferentes regimes previdenciários, as quais se explicariam pelas diferenças históricas na forma de instituição dos regimes, na idade para aposentadoria, na duração dos benefícios, nos percentuais de contribuição e na renda mensal inicial.

Nesse sentido, as riquezas previdenciárias médias dos militares inativos e do RPPS da União são bem superiores às riquezas dos demais regimes. Entretanto, tendo em vista a grande quantidade de beneficiários, o RGPS e o BPC para idosos ainda representam cerca de 85% da riqueza previdenciária de todos os regimes em conjunto, considerando os dados de 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

A fiscalização identificou, ainda, que o índice de cobertura da previdência complementar (ICPC), indicador de cobertura do Regime de Previdência Complementar não atende ao requisito de tempestividade, uma vez que teve seu monitoramento interrompido entre os anos de 2015 e 2018, em consequência de limitação tecnológica na Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

A auditoria apontou ausência de objetivos e metas para as despesas com militares inativos, tanto no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, como no PPA 2020-2023, o que prejudicaria a avaliação e o monitoramento dessa política quanto à sustentabilidade e duração dos benefícios.

O TCU recomendou à Casa Civil da Presidência da República que, em conjunto com os Ministérios da Economia, da Defesa e da Cidadania, busque formalizar e implementar rotinas de monitoramento ou avaliação da duração dos benefícios previdenciários, incluindo o RGPS, o RPPS da União e o regime de inatividade dos militares das Forças Armadas.

Quanto ao BPC, o TCU recomendou o aperfeiçoamento dos parâmetros que identificam o público-alvo do benefício de prestação continuada, em especial relacionados aos programas sociais, como os de pobreza e de família. Também deverão ser formalizadas as rotinas de monitoramento ou avaliação da cobertura desse benefício.

GDF deverá, após a pandemia, devolver contribuições previdenciárias à União

Acórdão 1.244/2020- Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues

Fiscalização do Tribunal avaliou a viabilidade jurídica do ressarcimento ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), pelo Governo do Distrito Federal (GDF), dos valores das contribuições previdenciárias dos servidores e militares, indevidamente repassados ao GDF, de janeiro de 2003 a agosto de 2016. Esses valores totalizam R$ 5,6 bilhões.

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) concentrou sua linha argumentativa na obrigatoriedade de haver respeito ao princípio da segurança jurídica pelo Tribunal, tendo em vista uma decisão anterior do TCU (de 2009), da qual a PGDF interpretou que os valores das contribuições pertenceriam aos cofres do DF.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No entanto, para o TCU, o princípio da segurança jurídica não poderia proteger atos praticados em franca violação à norma legal, muito menos salvaguardar atos irregulares praticados por terceiros (GDF) contra a Administração Pública Federal. Acrescentou, ainda, que, desta forma, a retenção pelo DF dos valores descontados em folha de pagamento dos militares e policiais constitui nítido enriquecimento sem causa por parte do Distrito Federal, uma vez que a unidade federativa não contribui, em nenhuma medida, para a previdência desses servidores, que é inteiramente sustentada pela União.

O Tribunal considerou juridicamente viável a devolução ao FCDF dos referidos valores, bem como entendeu não haver preclusão da pretensão de ressarcimento, haja vista a imprescritibilidade do dano ao Erário federal.

No entanto, o TCU esclareceu que não se pretende impor a reposição integral e imediata do montante devido, pois poderia comprometer as finanças públicas do GDF. A solução deverá ser negociada, de tal forma que a recomposição ocorra de forma paulatina, sem que haja risco de agravamento da situação fiscal tanto do FCDF como do Distrito Federal.

Assim, o Tribunal determinou ao Ministério da Economia que, em conjunto com a Advocacia-Geral da União (AGU), adotem as providências para o ressarcimento em 90 dias após cessar a crise do Covid-19 no DF.

TCU avalia a governança de desinvestimentos do Banco do Brasil

Acórdão 871/2020- Plenário.
Relator: Bruno Dantas

Auditoria do TCU, realizada nos desinvestimentos do conglomerado do Banco do Brasil (BB), avaliou a motivação, a governança do processo e a sua aderência às normas e à jurisprudência do Tribunal.

Foram identificados nove potenciais riscos relativos às seguintes questões: 1) seleção do ativo para desinvestimento; 2) rito do processo competitivo; 3) ausência de critérios de seleção dos interessados na alienação do ativo; 4) contratação de serviços técnicos especializados; 5) delegação de atividades ao assessor financeiro; 6) trans-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

parência do processo competitivo de alienação; 7) ausência de deliberação dos órgãos diretivos em atos essenciais e concentração de função em uma diretoria; 8) aprovação da operação pelos órgãos reguladores; e 9) gestão documental do processo de investimento ou desinvestimento.

A fiscalização apontou que a sistemática do Banco do Brasil (IN BB 941, de 2019) não deixa claro como serão estabelecidos os critérios de seleção dos interessados no ativo que está sendo alienado, nem como serão recebidas e avaliadas as propostas. Tal procedimento também é silente quanto ao mecanismo a ser adotado em cada operação e não dispõe de elementos mínimos a serem seguidos pelas áreas responsáveis pela condução do projeto.

Diante desse quadro, o TCU determinou a oitiva do BB para que discorra sobre a ausência de gestão de riscos específica para desinvestimentos e parcerias estratégicas. O Banco também deverá prestar esclarecimentos sobre os pontos tangentes ao rito do processo competitivo e aos critérios de seleção e publicidade, bem como à exigência de submissão do processo às instâncias decisórias em fases intermediárias consideradas críticas, com o intuito de conferir maior transparência e credibilidade ao processo como um todo.

TCU identifica irregularidades no banco de dados do INSS

Acórdão 1.350/2020 - Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal realizou acompanhamento na folha de pagamento de benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a fim de verificar a confiabilidade do banco de dados e detectar inconsistências na concessão dos benefícios. Buscou-se, também, estabelecer estratégia para a avaliação contínua da qualidade das bases de dados da Previdência Social, contribuir para o fortalecimento do controle dos benefícios e estabelecer parceria com os gestores federais, especialmente quanto à concessão, manutenção e pagamento, no âmbito do INSS.

Foram fiscalizados cerca 31 milhões de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e 5 milhões de Benefício de Prestação Continuada (BPC), o que corresponde a um valor aproximado de R$ 587 bilhões. A auditoria constatou 242 mil benefícios com indícios de irregularidades, da ordem de R$ 2 bilhões.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para o TCU, os benefícios de maior risco são aqueles com titular ou instituidor com inscrição nula ou marcado como falecido pela Receita Federal. Em segundo lugar estão os registros de titular com a inscrição inválida ou sem preenchimento. O trabalho também verificou possíveis benefícios superiores ao teto previdenciário e titulares com CPF vencido, entre outras irregularidades.

O Tribunal determinou ao INSS que apresente plano de ação para corrigir as irregularidades identificadas no sistema de cadastro.

TCU analisa medidas adotadas pelo Governo Federal em resposta à crise do coronavírus

Acórdão 1.273/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal acompanhou a elaboração e a implementação das medidas adotadas pelo Governo Federal em resposta à crise do coronavírus. Foram avaliadas as ações relativas à previdência social e aos benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Foram monitorados riscos como o aumento do tempo para reconhecimento inicial do direito aos benefícios, a exclusão de pessoas que possuem esse direito e o pagamento indevido decorrente das medidas que flexibilizaram o controle durante a pandemia.

O TCU constatou ligeira diminuição do tempo para reconhecimento inicial do direito a benefícios previdenciários, quando comparado com a média dos últimos 12 meses, o que também ocorreu em relação aos requerimentos do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência.

No entanto, o risco de exclusão de pessoas que possuem direito a benefícios aumentou, principalmente em razão da suspensão do atendimento presencial nas agências do INSS. Isso porque muitos segurados têm dificuldade para requerer o benefício pelos canais de atendimento remotos.

O TCU verificou, ainda, aumento no risco de ocorrerem pagamentos indevidos, pois, com a falta de deslocamento do cidadão a agências ou a instituições financeiras, o INSS interrompeu rotinas de análise para bloqueio ou suspensão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

de benefícios, como falta de comprovação de vida ou de apresentação de CPF. Em abril de 2020, benefícios de aproximadamente R$ 2,17 bilhões deixaram de ser submetidos a esse tipo de análise.

Ações tributárias adotadas pelo Brasil na crise do corona vírus estão alinhadas com outros países

Acórdão 1.195/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

Fiscalização realizada pelo Tribunal verificou a elaboração e a implementação das medidas aduaneiras e tributárias adotadas pelo Governo Federal em resposta à crise do Coronavírus (Covid-19).

O trabalho faz parte do Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19 e do Coopera – Programa de Atuação no Enfrentamento da Crise da Covid-19, ambos conduzidos no âmbito do Tribunal, que contemplam diversas ações de orientação, parceria e diálogo.

As principais medidas adotadas pelo Brasil na área tributária e aduaneira foram mapeadas e comparadas, demonstrando que elas estão, de maneira geral, em linha com as adotadas em outros países. Essas medidas são, por exemplo, identificação das atividades essenciais e não essenciais; entendimento das vulnerabilidades críticas; elaboração de plano de contingência; adoção de medidas de segurança e proteção dos trabalhadores e dos contribuintes; e intensificação do trabalho remoto.

Também foram avaliados os efeitos das medidas adotadas na arrecadação tributária federal. Em projeções do Ministério da Economia, estima-se um impacto na arrecadação de tributos federais da ordem de R$ 113,7 bilhões, com impacto fiscal de R$ 307,9 bilhões.

A fiscalização também mostrou que a própria arrecadação de receitas pode ser prejudicada.

É possível, por exemplo, que parte dos pagamentos de tributos diferidos, que são esperados para ingressar no exercício corrente, ocorra no ano calendário de 2021 ou que, até mesmo, não se concretize. Assim, o Tribunal acompanhará o desempenho da atividade econômica e as demais medidas que serão adotadas pelo Governo Federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU analisa mudanças nas regras orçamentárias e fiscais adotadas em decorrência da Covid-19

Acórdão 1.557/2020 - Plenário.

Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU realizou acompanhamento com o objetivo de analisar os reflexos das mudanças ocorridas nas regras orçamentárias e fiscais sobre a gestão dos recursos públicos, bem como seus impactos, em razão das medidas adotadas pelo Governo Federal em resposta à crise da Covid-19.

A crise provocada pela Covid-19 e as medidas adotadas para seu enfrentamento, como redução de impostos e contratação de novas despesas, resultaram em impactos diretos na arrecadação de receitas, no volume de despesas e, por conseguinte, no resultado primário da União. A concessão de benefícios tributários a empresas e pessoas físicas, deverá ter impacto fiscal de R$ 143,14 bilhões, além de R$ 1,15 bilhão em benefícios financeiros e creditícios criados ou expandidos em virtude do enfrentamento da crise.

Entre as ações avaliadas, chamou a atenção do Tribunal, a edição de medida provisória que abriu crédito extraordinário no valor de R$ 5 bilhões para realização de operações de crédito no âmbito do Fundo Geral de Turismo, do Ministério do Turismo. Para o TCU, a realização de obras civis em empreendimentos turísticos não parece atender a requisitos de imprevisibilidade e urgência.

O Tribunal realizará oitiva do Ministério da Economia e da Casa Civil da Presidência da República para que apresentem elementos que demonstrem que os créditos aprovados pela Medida Provisória 963/2020 estão destinados ao atendimento da crise provocada pelo corona vírus e que atendem aos requisitos de urgência e imprevisibilidade.

O TCU também recomendou ao Ministério da Economia que oriente aos órgãos subordinados a justificarem a relação da despesa ou da renúncia tributária com a Covid19 ou suas consequências econômicas e sociais. Também deverá ser demonstrada a incompatibilidade do regime regular com a urgência da medida.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU analisa medidas fiscais de combate à Covid-19

Acórdão 1.638/2020 - Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal apreciou o relatório referente ao mês de maio do acompanhamento realizado, no âmbito do Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19 (PEAAC), com o objetivo de verificar a elaboração e a implementação das medidas aduaneiras e tributárias adotadas pelo governo federal em resposta à crise do coronavírus.

Nessa etapa do acompanhamento, concluiu-se que, antes mesmo que as primeiras ações de restrições e de distanciamento social fossem implementadas pelos estados e municípios, já era observável que a expectativa de crescimento da economia prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e, por consequência, da arrecadação federal, para o exercício de 2020, não estava sendo concretizada, com uma estimativa de R$ 32,7 bilhões de frustração de receitas, de acordo com o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias relativo ao primeiro bimestre de 2020, elaborado conjuntamente pela Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria Especial de Fazenda, todas do Ministério da Economia.

O impacto negativo total de arrecadação neste ano, em relação ao previsto na LOA 2020, é da ordem de R$ 166,7 bilhões. Essa situação já começava a ser verificada antes mesmo da pandemia: no 1º bimestre foram R$ 32,7 bilhões de frustração de receitas.

Além disso, quanto ao diferimento de pagamento de tributos, a frustração de receitas, já observada em abril, foi estimada em R$ 35 bilhões, segundo a Receita Federal do Brasil. Conforme dados consolidados até maio de 2020, a estimativa de déficit primário do governo central para todo o exercício de 2020, decorrente somente de diferimento de tributos, é de R$ 96,6 bilhões, de acordo com os relatórios da Instituição Fiscal Independente;

Adicionalmente, há o risco de que medidas excepcionais adotadas durante a crise com efeitos temporários sejam revertidas em medidas de caráter permanente (médio e longo prazos), onerando os cofres públicos com a repercussão de despesas e frustração de receitas por tempo maior do que o necessário ao combate da pandemia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

O TCU verificou também indícios de irregularidades graves na gestão da base de dados do CPF mantida pela Receita Federal. São cerca de 12,5 milhões de registros ativos de CPF a mais que a população brasileira estimada pelo IBGE.

TCU avalia ações do BNDES de redução dos danos econômicos causados pela pandemia

Acórdão 1.493/2020 - Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal iniciou acompanhamento, no âmbito do Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19 (PEAAC), com o objetivo de verificar a eficácia das medidas adotadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para minimizar efeitos da crise econômica causada pelo coronavírus e, ainda, a adequação das medidas voltadas a maximizar a efetividade das ações.

Entre as ações figuram o Programa de Apoio Emergencial ao Combate da Pandemia de Coronavírus, de R$ 2 bilhões, e o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, de R$ 34 bilhões. Nesse, além dos riscos gerais, o Tribunal constatou riscos específicos, como pouca promoção do Programa pelos agentes financeiros e pouco interesse das empresas devido às contrapartidas exigidas.

Há, ainda, o Programa Emergencial para o Setor de Saúde, onde o Tribunal verificou a possibilidade de ocorrer erro na análise, devido à aceleração do fluxo, aplicação dos recursos em ações não relacionadas ao combate à pandemia e concessão de valores além do necessário. Isso pode gerar fluxo de caixa livre para os beneficiários, com desvio de finalidade e não cumprimento dos objetivos esperados para a verba disponível. O TCU recomendou, assim, que o BNDES preveja cláusulas nos contratos para cumprimento dos objetivos que justificaram a concessão do apoio financeiro.

Em todas as ações, exceto no Programa Emergencial de Saúde, há risco de concessão dos benefícios a empresas não impactadas pela pandemia, o que seria assumido pelo Banco. O BNDES sustentou, durante os trabalhos, que tentar direcionar os diversos apoios a setores específicos da economia poderia acarretar o risco reverso de deixar de concedê-lo a quem precise.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TCU acompanha reflexos das mudanças fiscais relativas à Covid-19

Acórdão 2.026/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal apreciou o 2º Relatório de Acompanhamento que analisou os reflexos das mudanças ocorridas nas regras orçamentárias e fiscais sobre a gestão dos recursos públicos, bem como seus impactos, em razão das medidas adotadas pelo governo federal em resposta à crise da Covid-19.

A auditoria apontou que as medidas tributárias com impacto na arrecadação foram projetadas em aproximadamente R$ 157,56 bilhões, e os benefícios financeiros e creditícios alcançaram o valor de R$ 1,16 bilhão. Além disso, das despesas alocadas na função Saúde de aplicação direta da União (R$ 12,7 bilhões), foram empenhados, até 29 de junho, R$ 4,1 bilhões (32,2%) e efetivamente pagos apenas R$ 2,1 bilhões (16,3%).

Outro ponto preocupante identificado pelo TCU foi o risco de crescimento do estoque da dívida em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), o que requer por parte de todos osPoderes, ações de controle efetivo do crescimento das despesas de caráter permanente e da renúncia de receitas, bem como de aumento de receitas.

O TCU recomendou ao Ministério da Economia que o eventual espaço fiscal no Teto de Gastos por cancelamento de dotações seja direcionado exclusivamente às despesas com o enfrentamento da pandemia de Covid-19 e de seus efeitos sociais e econômicos.

O Tribunal também recomendou ao Ministério da Cidadania que se abstenha de custear despesas do Programa Bolsa Família com os créditos extraordinários aprovados por meio da Medida Provisória 929/2020.

O Tribunal informou ao Congresso Nacional e à Procuradoria-Geral da República (PGR)/Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 sobre o risco e a necessidade da adoção de medidas que visem: i) ao controle e à redução de despesas obrigatórias de caráter continuado e de renúncias tributárias, ii) à recuperação da base de arrecadação, bem como iii) à desvinculação de recursos que constam da Conta Única.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU verifica baixo desempenho do sistema nacional de emprego

Acórdão 1.756/2020 - Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

Auditoria do Tribunal avaliou políticas públicas de inclusão social e produtiva do Governo Federal, em especial as voltadas para inclusão no mercado de trabalho, bem como as condicionalidades da educação voltadas para o Bolsa Família.

Em linhas gerais, a fiscalização indicou que não vêm sendo atingidos os objetivos dos sistemas, dos programas e dos mecanismos criados pelo Governo Federal, em várias gestões ao longo dos anos, para a inclusão social das pessoas em situação de vulnerabilidade por meio de políticas públicas. O número de colocados no mercado de trabalho pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine) correspondeu a 3,4% do total de admitidos no País.

O TCU também verificou que, no Programa Bolsa Família, existem controles internos falhos e falta conexão entre os sistemas estaduais e locais, fazendo-se imprescindível a adoção de medidas saneadoras.

Ainda foi constatada a ausência de Regimento Interno do Conselho Consultivo do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) e de regulamentação do Fórum Nacional de Microcrédito, bem como falta de implementação de todas as funcionalidades do Sistema de Gestão do PNMPO. Também há ausência de indicadores de desempenho capazes de medir eficácia, eficiência e efetividade.

O Tribunal determinou à Secretaria de Políticas Públicas para o Emprego da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SPPE/Sepec/ME) que, no prazo de 180 dias, apresentasse plano de ação com vistas a sanear os problemas identificados no âmbito do PNMPO.

Avulso do AVN 24/2022 [153 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU avalia atuação de bancos públicos federais na gestão de riscos da pandemia de Covid-19

Acórdão 1.967/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU fez acompanhamento com vistas a verificar a atuação dos bancos públicos federais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste) na gestão de riscos advindos da Covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos seus efeitos.

O trabalho apontou que, dentre os diversos riscos mapeados pelas instituições financeiras federais, destacasse o risco de crédito (ou risco de inadimplência) existente nas medidas implementadas para enfrentamento da Covid-19, identificado por todas as entidades em suas análises. Não obstante ser inerente à atividade bancária, o desenrolar da crise sanitária e econômica pode elevar os índices de inadimplência habituais e gerar impactos sobre os resultados dessas instituições financeiras federais.

Além disso, apesar de o Banco do Brasil ter elevado as despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa no primeiro trimestre do ano, espera-se que haja elevação prudencial adicional desse indicador por partes das instituições, para fazer frente ao cenário econômico futuro incerto, gerando maior redução nos resultados a serem apurados.

Ainda, a manutenção de estabilidade mínima dos índices de inadimplência depende da capacidade de pagamento dos empréstimos obtidos por empresas e pessoas físicas, que, por sua vez, está atrelado à existência de fluxo de caixa futuro suficiente para custear as prestações vincendas. Contudo, os empréstimos ora contratados têm se mostrado mais concentrados em medidas de sobrevivência financeira das empresas e pessoas físicas, de forma que não é possível prever se elas terão capacidade de honrar seus compromissos no futuro, notadamente neste momento de grandes incertezas.

O TCU também observou que algumas medidas implementadas pelo Governo Federal apresentam baixo volume contratado em relação às estimativas iniciais, especialmente as relativas a novas contratações, a exemplo da concessão de crédito para Folha de Pagamento (Fopag), que beneficiou 1,8 milhão de pessoas, cerca de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14,7% em relação à previsão de 12,2 milhões de beneficiários. Outro exemplo é o pagamento do Benefício Emergencial de Proteção do Emprego e da Renda (BEm), que teve como previsão o repasse de R$ 51,2 bilhões a um total de 24,5 milhões de trabalhadores, mas, até 17 de julho de 2020, foram processados 12,1 milhões de acordos, com 11,3 milhões de benefícios concedidos, perfazendo R$ 16,5 bilhões pagos (32% de execução financeira).

Mais de 12 milhões de trabalhadores foram beneficiados por programa emergencial
Acórdão 2.025/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

Auditoria do Tribunal examinou as ações voltadas à implementação do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm), como sendo uma das medidas adotadas pelo Governo Federal em resposta à crise do Coronavírus (Covid-19).

O BEm é um auxílio financeiro mensal pago pelo Governo Federal destinado a trabalhadores que formalizaram acordo com os seus empregadores, durante o período da pandemia da Covid-19, para suspensão temporária do contrato de trabalho ou redução proporcional de jornada de trabalho e de salário.

A auditoria verificou que, até julho, foram processados 13,4 milhões de acordos de trabalho, dos quais 92,9% foram habilitados, conforme as regras do BEm. Foram beneficiados 12,4 milhões de trabalhadores e executados R$ 18,6 bilhões, o que corresponde a mais de um terço (36%) dos créditos extraordinários aprovados para o programa emergencial.

O TCU identificou ainda, que o Bem apresenta riscos normativos, riscos de operação, causando inclusões e exclusões indevidas de beneficiários, e riscos de desvios e fraudes, propiciando a inclusão indevida de beneficiários que não atendem aos critérios da lei.

Quanto aos riscos de desvios e fraudes, foram construídas tipologias que apuram automaticamente, por meio de análises de cruzamento de dados, possíveis irregularidades nos pagamentos do BEm. Desse primeiro processamento, foram identificados cerca de 90 mil potenciais casos de recebimentos indevidos, os quais totalizaram mais de R$ 150 milhões em pagamentos possivelmente irregulares.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Tendo em vista as falhas identificadas no Programa, o Tribunal expediu diversas determinações e recomendações à Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia e à Empresa Brasileira de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev).

Atuação do Banco Central durante a pandemia contribuiu para expansão da concessão de crédito

Acórdão 1.843/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal fez acompanhamento da atuação do Banco Central do Brasil (BCB) em sua regulação do Sistema Financeiro Nacional (SFN), em face à crise provocada pela pandemia do Covid-19.

A auditoria constatou que a capacidade para concessão de novos empréstimos foi aumentada em torno de R$ 1,1 trilhão para o SFN como um todo, considerando o nível de capital próprio já alocado pelos bancos. Além disso, o montante de recursos financeiros que os bancos dispõem para conceder empréstimos aumentou na ordem de R$ 260 bilhões.

A concessão de crédito livre a pessoas físicas e jurídicas aumentou, com destaque para as pessoas jurídicas, cujas concessões aumentaram cerca de 35,5%. As micro e pequenas empresas, no entanto, tiveram apenas 10% das novas operações recebidas.

O Banco Central implementou medidas de estímulo ao uso da Poupança Social Digital para reduzir a demanda por recebimento presencial do Auxílio Emergencial, com efeitos positivos sobre a saúde e conforto dos beneficiários.

O TCU concluiu que, analisadas de maneira genérica, as medidas implementadas pelo Banco encontram-se alinhadas às recomendações internacionais emitidas pelo Financial Stability Board (FSB) e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), visto que tendentes a ampliar consideravelmente a liquidez das instituições financeiras, bem como a flexibilizar, temporariamente, as normas de capital regulatório, como feito em vários outros países ao redor do mundo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMBATE aos efeitos da crise causada pelo **CORONAVÍRUS**

O BC atua para manter adequados níveis de liquidez e de capitalização no sistema financeiro para que os bancos mantenham o fluxo de crédito para a economia real. Entretanto, a concessão de crédito depende de decisões das instituições financeiras (volume e condições da oferta de crédito) e das empresas e famílias (avaliação das propostas). Embora não possa determinar a realização de contratos de crédito, o BC atua para criar as melhores condições possíveis para que o crédito continue fluindo.

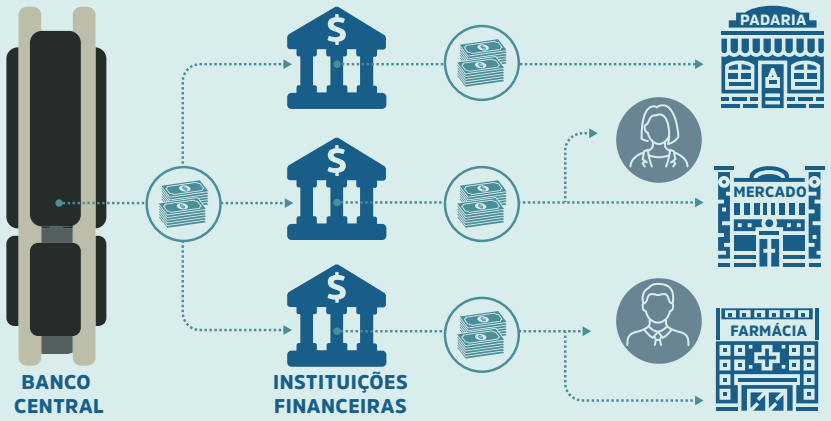

Na crise, os bancos precisam ter recursos suficientes para poder emprestar e para renegociar as dívidas das pessoas e das empresas afetadas pela crise.

Com a crise, a indústria e o comércio dimuíram suas vendas e precisam de dinheiro para pagar os salários e os fornecedores. Com as medidas do BC, os bancos têm recursos suficientes para todos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Medidas de combate à pandemia aumentam o risco de exclusão de pessoas com direito a benefícios previdenciários

Acórdão 1.765/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU realizou acompanhamento especial das medidas de resposta à crise decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Previdência Social e dos benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS).

O trabalho abrangeu três tipos de riscos: aumento do tempo de análise dos requerimentos de benefício; exclusão de pessoas que possuem direito aos benefícios; e pagamento indevido decorrente das medidas que flexibilizaram o controle durante a pandemia.

Tendo como referência o mês de maio, o Tribunal trouxe números atualizados da execução orçamentária do INSS no cenário da pandemia, além da situação dos riscos em acompanhamento.

O TCU concluiu que as medidas de combate à pandemia, especialmente a suspensão do atendimento presencial, a qual possibilitou o aumento da quantidade de servidores no processo de análise dos requerimentos em estoque, geraram redução do risco de aumento do tempo para conclusão dos requerimentos de benefício previdenciário não relacionados a incapacidade e de benefício de prestação continuada (BPC). Por outro lado, essa suspensão gerou interrupção das perícias médicas e, mesmo com a medida de antecipação do auxílio-doença, houve incremento do referido risco no caso dos requerimentos de benefício por incapacidade.

Verificou-se, ainda, redução significativa na quantidade de novos requerimentos de BPC - de cerca de 40% entre fevereiro e maio de 2020. Além disso, considerando que em grande parte dos 75% do estoque em exigência o requerente está impossibilitado de cumpri-la por depender de atendimento presencial, conclui-se que as medidas de combate à pandemia geraram aumento do risco de exclusão de pessoas que possuem direito ao benefício.

Além disso, a dispensa da perícia médica e da avaliação biopsicossocial, respectivamente no caso da antecipação do auxílio-doença e do BPC para pessoas com deficiência, bem como a interrupção de outras medidas de controle, aumentam o risco de pagamento indevido, porém as informações analisadas não permitiram quantificar esse aumento até o momento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acompanhamento de receitas e despesas da União detecta agravamento do cenário fiscal

Acórdão 2.473/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar

Acórdão 2.474/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar

O Tribunal realizou acompanhamento referente ao 1º e 2º bimestres de 2020 das receitas primárias, despesas primárias impactantes, resultado primário e contingenciamento em relação ao cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A auditoria teve limitações impostas pelo cenário de pandemia da Covid-19, como o reconhecimento do estado de calamidade pública e a consequente liberação quanto ao atingimento dos resultados fiscais previstos nas leis orçamentárias.

O TCU apresentou os agregados fiscais condicionantes do resultado primário, as questões relativas à execução orçamentária e financeira, a avaliação do cumprimento do teto de gastos e aspectos relacionados ao cumprimento da chamada regra de ouro, mecanismo que proíbe o governo de fazer dívidas para pagar despesas correntes.

O quadro a seguir, apresenta conclusões do Tribunal relativas ao 1º e 2º bimestres de 2020:

Acompanhamento	1º bimestre	2º bimestre
Cenário e Parâmetros Macroeconômicos	Os parâmetros utilizados para as projeções constantes do relatório do 1º bimestre de 2020 não previam os impactos da pandemia e, assim, não foram utilizados para fins prospectivos.	Já para a estimativa do 2º bimestre, o relatório apontou rápida deterioração dos parâmetros, principalmente em relação às estimativas de crescimento do PIB para 2020, que passaram de 2,10% no primeiro bimestre para -4,70% no período avaliado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Acompanhamento	1º bimestre	2º bimestre
Avaliação das Receitas e Despesas Primárias	As receitas realizadas, de R$ 224 bilhões, foram maiores que as previstas, de R$ 220 bilhões. Já as despesas executadas nesse período, de R$ 215 bilhões, foram inferiores ao previsto, de R$ 234 bilhões.	A arrecadação de receitas sofreu queda de 21,2% em relação ao estimado. A execução das despesas primárias nesse período foi de R$ 287,96 bilhões, R$ 20,1 bilhões maior do que a projetada.
Análise do Resultado Primário	O resultado primário do governo central de 2020, acumulado até fevereiro, alcançou, a preços correntes, superávit de R$ 18,3 bilhões, valor R$ 6,5 bilhões superior ao observado em igual período de 2019.	O resultado acumulado até abril alcançou, a preços correntes, déficit de R$ 94,9 bilhões, sendo R$ 85,9 bilhões relativos ao INSS. O relatório demonstrou forte deterioração do resultado da previdência urbana no período de 2014 a 2019, que passou de superávit de R$ 25,3 bilhões para déficit de R$ 91,5 bilhões.
Orçamento Impositivo	A constatação de que o orçamento passou a ser impositivo para significativa parcela das dotações discricionárias pode comprometer a capacidade para ajustes e alcance de metas fiscais, pois há estoque expressivo de restos a pagar de anos anteriores.	Em decorrência das Emendas Constitucionais 100 e 102 de 2019 (Orçamento Impositivo), foi identificado empoçamento de recursos de R$ 20,1 bilhões. Isso equivale à diferença entre o limite disponibilizado para gastos e os pagamentos efetuados.
Acompanhamento do Cumprimento da Regra de Ouro	O TCU estimou que a insuficiência para o cumprimento da regra de ouro, no exercício de 2020, é de R$ 92,1 bilhões.	A estimativa de insuficiência para o cumprimento da regra de ouro passou de R$ 92,1 bilhões para R$ 506,5 bilhões. Esse valor pode ser reduzido para R$ 250,1 bilhões em virtude da utilização dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acompanhamento das contas da União no 3º bimestre detecta agravamento do cenário fiscal

Acórdão 2.533/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar

O Tribunal realizou o acompanhamento referente ao 3º bimestre de 2020 das receitas primárias, despesas primárias impactantes, resultado primário e contingenciamento em relação ao cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A fiscalização teve limitações impostas pelo cenário da pandemia de Covid-19, como o reconhecimento do estado de calamidade pública e a consequente liberação quanto ao atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretriz Orçamentárias (LDO).

As conclusões do Tribunal acerca do 3º bimestre de 2020 são sintetizadas a seguir:

Acompanhamento	3º bimestre
Cenário e Parâmetros Macroeconômicos	Já para a estimativa do 3º bimestre, o relatório apontou rápida deterioração dos parâmetros, principalmente em relação às estimativas de crescimento do PIB para 2020, que passaram de 2,10% no primeiro bimestre para -4,70% no período avaliado. A projeção do governo ainda é mais otimista que a realizada pelo mercado, que apontava -5,77%, em 24/7/2020, conforme Boletim Focus do Banco Central.
Avaliação das Receitas e Despesas Primárias	A arrecadação de receitas sofreu queda de 14,51% em relação ao estimado. A execução das despesas primárias nesse período foi de R$ 440,5 bilhões, R$ 85,9 bilhões menor do que a projetada.
Análise do Resultado Primário	O resultado primário apurado pelo Banco Central de janeiro a junho de 2020 mostra déficit de R$ 417 bilhões, 12,06% do PIB a preços correntes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acompanhamento	3º bimestre
Acompanhamento do Cumprimento da Regra de Ouro	Para o exercício de 2020, a estimativa de insuficiência para o cumprimento da regra de ouro passou de R$ 92,1 bilhões para R$ 622,1 bilhões ao final do exercício. Esse valor pode ser reduzido para R$ 365,7 bilhões em virtude da utilização dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior, estimados em R$ 256,4 bilhões. Esse cenário não considera a possibilidade de alocação adicional de receitas de emissão de títulos para o custeio de novas despesas de combate à Covid-19, o que poderá ampliar a insuficiência da Regra de Ouro.

Mudanças nas regras orçamentárias e fiscais são avaliadas pelo TCU

Acórdão 2.710/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU analisou o 4º Relatório de Acompanhamento dos reflexos das mudanças nas regras orçamentárias e fiscais sobre a gestão dos recursos públicos, bem como de seus impactos sobre o orçamento federal e a sustentabilidade fiscal, em razão das medidas do Governo Federal em resposta à crise da Covid-19.

O Tribunal esclareceu ao Ministério da Economia que pode ser excepcionalmente admitida a utilização do espaço fiscal gerado no Teto de Gastos proveniente de cancelamentos de dotações de 2020, ou de economia de recursos, ou de economia de recursos, para o pagamento de abono salarial e seguro-desemprego. Também foi informado ao Ministério que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF: Art. 65, §1º, II) permite a desvinculação de recursos somente quando da ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Poder Legislativo e desde que os recursos sejam destinados ao seu combate.

De acordo com a análise do TCU, até a data de 28 de agosto de 2020, o orçamento federal consignou dotações adicionais no valor de R$ 512 bilhões para custear as medidas de enfrentamento da pandemia, dos quais foram empenhados R$ 446,2 bilhões, liquidados R$ 366,8 bilhões e pagos R$ 366,5 bilhões.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Quanto à materialização dos riscos, o TCU informou aos órgãos competentes que a transferência para o Tesouro Nacional dos recursos da reserva de resultados do Banco Central do Brasil (Bacen), constituída até o final do 1º semestre de 2020, se deu com base no art. 5º da Lei 13.820/2019, foi aprovada na reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN) de 27/08/2020 e decorreu da existência de severas restrições nas condições de liquidez que afetaram de forma significativa o refinanciamento Dívida Pública Mobiliária Federal interna.

Além disso, com o surgimento da pandemia e os consequentes choques na necessidade de financiamento, elevou-se a necessidade das disponibilidades de caixa para cobertura dos gastos extraordinários para o enfrentamento da crise, reduzindo a reserva de liquidez da dívida pública, que constitui um dos mais relevantes instrumentos de mitigação do risco de seu refinanciamento.

Dessa forma, o Tribunal ressaltou que não se mostra sustentável a utilização perenizada de resultados do Bacen em favor do Tesouro Nacional, pois esses dependem de variação positiva do câmbio e não representam resultado realizado, mas resultado contábil.

TCU fiscaliza cumprimento da lei de responsabilidade das estatais

Acórdão 2.764/2020- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

Fiscalização do Tribunal verificou o grau de adequação das empresas estatais federais à Lei 13.303/2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais - LRE), tendo como objeto atos de gestão praticados visando a compatibilização de suas normas, padrões e práticas internas à referida Lei e sua regulamentação (Decreto 8.945/2016).

Por meio da LRE, mecanismos de transparência e governança foram criados em áreas tais como as de informações societárias, gestão de risco, códigos de conduta, meios de controle estatal e social, constituição e funcionamento dos conselhos, requisitos mínimos para dirigentes, além de normas gerais de licitações e contratos voltadas para empresas estatais.

A fiscalização do TCU apontou que, de modo geral, as 20 estatais examinadas alcançaram um bom nível de adequação à LRE e ao Decreto 8.945/2016, porém, algumas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falhas foram detectadas. As dificuldades maiores foram observadas em dimensões que exigiriam mudanças de cultura organizacional, em especial aquelas relativas à accountability". Como, por exemplo, a inexistência de mecanismos organizacionais adequados à divulgação das informações relativas a licitações e contratos do Banco do Brasil e da Caixa.

O TCU determinou prazo de 60 dias para que as empresas estatais federais fiscalizadas justificassem os respectivos achados apurados pela fiscalização.

Efeitos da Covid-19 na Previdência Social são avaliados pelo TCU

Acórdão 2.768/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU analisou o 4º relatório de acompanhamento acerca dos efeitos da crise do novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito da Previdência Social e dos benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como sobre as medidas de enfrentamento adotadas pelo Poder Público Federal.

Foi avaliada a situação mais recente dos indicadores dos três riscos que integraram o escopo do trabalho anterior do TCU: aumento do tempo para conclusão da análise dos requerimentos de benefício; exclusão de pessoas que possuem direito a benefício; e pagamento indevido.

O Tribunal constatou que o indicador do aumento do tempo para conclusão da análise dos requerimentos de benefício piorou em praticamente todos os grupos analisados após o INSS ter adotado medidas de enfrentamento à pandemia. Nas concessões do Benefício de Prestação Continuada (BPC), a principal causa de aumento do tempo de análise foi devido à suspensão da etapa de avaliação biopsicossocial, fase crítica do processo de concessão do BPC para a pessoa com deficiência. A medida de antecipação do pagamento não tem sido suficiente para evitar o envelhecimento do estoque de requerimentos, cuja idade aumentou de 188 dias (fevereiro de 2020) para 253 dias (agosto).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Tribunal recomendou ao INSS que, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, avaliasse a adoção de medidas para reduzir a duração das etapas anteriores à avaliação biopsicossocial e, também, que seja aumentada a eficácia da medida temporária de antecipação do pagamento.

O Tribunal recomendou, ainda, a implementação de controles para assegurar que a análise administrativa dos requerimentos seja feita conforme a ordem de ingresso na fila geral de reconhecimento inicial do direito. Para tanto, o INSS poderia promover a automatização dessa análise.

TCU analisa ações do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda

Acórdão 4.073/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU verificou as ações desenvolvidas pelo Ministério da Economia voltadas à implementação do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, uma das medidas adotadas pelo Governo Federal em resposta à crise do Covid-19.

O Programa estabelece o pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm), auxílio financeiro concedido a empregados que tiveram o vínculo trabalhista suspenso ou a carga horária e salário reduzidos devido às restrições sanitárias impostas em função da pandemia.

Este é o segundo relatório e trata das ações de acompanhamento desenvolvidas no período de 18/7 a 31/10/2020. O trabalho mapeou e avaliou riscos para evitar fraudes e obstáculos na execução do programa. Nele, o TCU monitorou a implementação das recomendações e determinações do Acórdão 2.025/2020 – Plenário e avaliou a implementação dos módulos de interposição de recursos e o cruzamento de dados.

Na avaliação do Tribunal, o BEm vem exercendo importante papel na preservação dos empregos. Entre julho e outubro, foram processados 18,5 milhões de acordos, sendo 9,4 milhões de pessoas beneficiadas e R$ 28,7 bilhões executados. As despesas orçamentárias da União com as ações voltadas para o enfrentamento da Pandemia de Covid-19 podem ser verificadas na tabela a seguir:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesas da União com as ações voltadas para o enfrentamento da Pandemia de Covid-19.

AÇÕES	Despesas com Covid-19 (R$ bilhões)	
	Previsão de Gastos	Despesas pagas
Auxílio Emergencial e Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	322,00	257,98
Ampliação do Programa Bolsa Família	3,04	0,37
Benefício Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda	51,55	28,75**
Auxílio Financeiro aos Estados, Municípios e DF	79,19	78,12
Concessão de Financiamento para Pagamento de Folha Salarial	17,00	10,88
Transferência para a Conta de Desenvolvimento Energético	0,90	0,90
Cotas dos Fundos Garantidores de Operações de Crédito	47,90	47,90
Financiamento da Infraestrutura Turística	5,00	0,77
Despesas Adicionais do Ministério da Saúde e Demais Ministérios	10,00	5,00
TOTAL	586,89	469,69

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

A fiscalização também avaliou a transparência na divulgação de informações aos potenciais beneficiários, aos beneficiários propriamente ditos e à sociedade em geral, e colaborou para o aperfeiçoamento do Programa.

Constatou-se, também, que os mecanismos de controle implementados pelo programa para evitar gargalos e fraudes encontram-se parcialmente adequados, se considerado o atual estágio em que ele se encontra. No entanto, muitos dos riscos apontados pelo Tribunal já estão sendo tratados pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, mesmo antes da conclusão do processo de acompanhamento.

O trabalho verificou, ainda, que os mecanismos de controle implementados pelo Programa para evitar gargalos e fraudes encontram-se parcialmente adequados, se considerado o atual estágio em que ele se encontra. Muitos dos riscos apontados pelo TCU já estão sendo tratados pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, mesmo antes da conclusão do processo de acompanhamento.

O Tribunal encaminhou o relatório aos órgãos interessados e fez determinações e recomendações.

EDUCAÇÃO

Auditoria do TCU colabora para a discussão sobre o novo Fundeb

Acórdão 734/2020- Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal realizou auditoria no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) com o objetivo de analisar o seu modelo atual e identificar oportunidades de melhoria na concepção, operacionalização e *accountability* do novo fundo que vier a ser instituído e que deverá estar em vigor a partir de 2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

O FUNDEB

Foi criado para garantir os investimentos na educação básica, o que inclui creches, pré-escolas, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA). A destinação é feita de acordo com o número de alunos matriculados nas escolas públicas e conveniadas da educação básica, com base em dados do censo escolar do ano anterior.

Entre as conclusões da fiscalização está o risco de ausência de cobertura financeira e descontinuidade da manutenção de ações educacionais e de políticas de valorização do magistério. Isso pode ocorrer em decorrência de crises fiscais, recuos da atividade econômica, fenômenos localizados de queda de arrecadação ou mudanças no perfil da matriz tributária resultante do perfil pró-cíclico do Fundeb.

Para mitigar esse risco, o TCU apontou a necessidade de previsão legal de monitoramento de situações atípicas, ou imprevistas, de frustração na arrecadação de impostos que compõem a cesta de receitas do Fundeb. Tal previsão legal pode ser expressa na nova legislação do Fundeb, de forma colaborativa entre a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o Ministério da Educação (MEC).

Tendo em vista os riscos associados à política pró-cíclica do Fundeb, há necessidade de discussão sobre a viabilidade de concepção e inclusão, na sua lei regulamentadora, de mecanismo anticíclico que venha a precaver oscilações negativas que impactem significativamente no Valor Aluno Ano (VAA) de referência do Fundo, de modo a manter um nível mínimo de aplicação, a fim de se garantir a permanência e a sustentabilidade dos valores do Fundeb, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU acompanha Plano Nacional de Educação 2014-2024

Acórdão 1.048/2020- Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal realizou o terceiro acompanhamento anual do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, com o objetivo de averiguar a evolução do seu desenvolvimento, o cumprimento das obrigações nele contidas e os resultados alcançados, bem como analisar a atuação do Ministério da Educação (MEC) quanto à coordenação de estratégias de promoção da articulação interfederativa na implantação das políticas educacionais em prol do atingimento das metas desse Plano.

A análise do TCU demonstrou que as ações colaborativas desenvolvidas pelos entes federados na área educacional são incipientes, com baixo nível de governança do MEC na condução de políticas públicas educacionais em prol do atingimento das metas do PNE 2014-2024. Verificou-se, também, que a fragilidade do regime de colaboração entre os entes federados é devida à ausência de implementação efetiva das instâncias permanentes de negociação entre os entes federados e à insuficiência das ações desenvolvidas pelo MEC para estimular práticas de fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos.

O baixo nível de governança do MEC, com reflexos no alcance das metas do PNE 2014-2024, é atribuído a fragilidades nos planejamentos estratégicos das secretarias finalísticas do ministério, à incipiência da gestão de riscos na implementação das metas e estratégias do plano e à ausência de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas da execução do PNE. Essa falta de planejamento estratégico acarreta prejuízo à eficiência e à efetividade das ações adotadas, desalinhamento entre as metas estabelecidas para as secretarias finalísticas do MEC e para o PNE 2014-2024, além de dispersão das ações adotadas pelas diversas unidades do ministério.

Como resultado dos trabalhos, o TCU elaborou determinações e recomendações para reduzir os riscos decorrentes da complexidade do modelo federativo brasileiro, da ausência de normas de cooperação entre os entes federados e dos impactos causados pela pandemia de Covid-19 na educação brasileira. Essas medidas visam, em especial, o fortalecimento do regime de colaboração no setor educacional, o aprimoramento das práticas de governança do MEC relacionadas aos mecanismos de estratégia e controle e o saneamento de impropriedades de atividades de gestão e de operação observadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU aponta deficiências no transporte escolar em municípios por todo o Brasil

Acórdão 1.332/2020- Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues

O Tribunal apreciou o relatório que consolidou um conjunto de fiscalizações que avaliaram os serviços de transporte escolar quanto à observância das diretrizes constitucionais e legais finalísticas; aderência às normas de trânsito e de programas públicos de repasses; e, à regularidade das licitações, contratações e execução orçamentário-financeira dos recursos, no exercício de 2018. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 86.517.096,14.

As fiscalizações ocorreram em 29 municípios dos estados de Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí, Sergipe e Tocantins. Adicionalmente, foram enviados questionários eletrônicos às secretarias estaduais de educação e obteve-se respostas de 1.586 municípios, entre os 2.656 pesquisados.

As competências dos entes federativos quanto ao transporte escolar encontram-se fixadas na Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional), que impõe a estados e municípios a obrigação para com os alunos matriculados em suas respectivas redes oficiais de ensino. No entanto, para cumprir suas atribuições sobre o tema, a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), faz uso de dois programas: o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate) e o Programa Caminho da Escola.

A fiscalização apontou que a falha mais prevalente (79%) foi a deficiência na avaliação efetiva da prestação dos serviços de transporte escolar por parte dos Conselhos de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Cacs/Fundeb). Além disso, é generalizada a inobservância das normas operacionais de trânsito e dos programas públicos de repasses de recursos por parte dos municípios.

O Tribunal apontou, ainda, a falta de um gerenciamento amplo e integrado da política pública do transporte escolar por parte do FNDE, que contasse com a participação das secretarias estaduais e municipais de educação. Constatou-se, ainda, haver desconhecimento ou não utilização de informações prévias acerca do perfil de rotas do transporte escolar pelo município.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU determinou ao FNDE que apresente plano de ação com vistas a sanear/mitigar os problemas identificados. Também foram expedidas recomendações para diversos órgãos e entidades envolvidos na fiscalização, em especial para as Secretarias de Educação dos estados com municípios avaliados.

TCU acompanha ações relacionadas à educação básica durante a pandemia

Acórdão 1.955/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal realizou acompanhamento das ações relacionadas à Educação Básica, especificamente no que tange ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em decorrência da pandemia do Covid-19.

Foram avaliadas as ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relacionadas à Educação Básica. Além de evidenciar as medidas adotadas, a auditoria analisou os impactos orçamentários no PNAE e no PDDE e sugeriu medidas para auxiliar o MEC e o FNDE no gerenciamento dos riscos identificados.

Em relação ao PNAE, a principal medida adotada pelo Poder Público Federal foi a manutenção dos repasses de recursos financeiros a estados e municípios. E, no âmbito do PDDE, foi a antecipação de parcelas no repasse de recursos a escolas públicas para auxiliar as instituições na compra de produtos de higiene.

Entre os riscos identificados, o mais grave para a consecução dos objetivos do PNAE é o não cumprimento dos parâmetros numéricos de referência de nutricionistas responsáveis pela montagem de kits aos alunos beneficiários. Quanto ao PDDE, o risco mais grave diz respeito à existência de escolas com cadastros desatualizados ou pendências na prestação de contas, o que pode inviabilizar o repasse de recursos e prejudicar os alunos.

O TCU recomendou ao MEC e ao FNDE que elaborem e implementem plano de tratamento dos riscos identificados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Precatórios do Fundef utilizados para fins diversos à manutenção e desenvolvimento do ensino

Acórdão 2.758/2020- Plenário.

Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues

O Tribunal consolidou auditoria, que envolveu diversos municípios de doze estados da Federação, para verificar a aplicação dos recursos dos precatórios do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). A análise envolveu municípios dos seguintes estados: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Bahia, Pará, Amazonas e Minas Gerais.

O valor estimado dos precatórios do Fundef é superior a R$ 90 bilhões e o volume de recursos fiscalizados foi de aproximadamente R$ 3,7 bilhões.

A auditoria constatou que os recursos dos precatórios do Fundef foram utilizados para a realização de despesas não enquadradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino e para o pagamento indevido de honorários advocatícios.

O TCU firmou, em consequência, entendimentos em relação aos recursos federais decorrentes da complementação que a União faz ao Fundef e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Também, serão instauradas tomadas de contas especiais, processos para apurar a responsabilidade dos gestores que assinaram os contratos advocatícios e dos escritórios ou profissionais contratados.

Avulso do AVN 24/2022 [172 de 417]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFRAESTRUTURA

TCU fiscaliza manutenção de malha rodoviária federal

Acórdão 83/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal apreciou relatório consolidado das auditorias realizadas para verificar a regularidade e boa gestão dos contratos de manutenção da malha rodoviária federal sob administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), de modo a garantir condições permanentes e adequadas de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários de seu sistema viário.

As auditorias foram motivadas pela grande quantidade de recursos gastos anualmente nos contratos de manutenção rodoviária, pelo diagnóstico de má qualidade de conservação de parcela expressiva da malha rodoviária brasileira, bem como pela relevância econômica e social do modal rodoviário para o transporte de cargas e pessoas.

Em relação ao planejamento das contratações, as falhas mais relevantes foram: planejamento deficiente de contratação em serviços de manutenção rodoviária; trecho rodoviário sem cobertura de contrato de manutenção rodoviária; contratação de serviços de manutenção rodoviária sem suporte em parecer técnico prévio relativo ao tipo de intervenção mais adequado; e estudos técnicos preliminares deficientes/inadequados.

Quanto à gestão e à fiscalização contratual, os principais achados foram: falhas no reajustamento de preços contratuais; falhas na medição dos serviços contratuais; ausência de segregação de funções; e falhas na designação dos agentes de gestão/fiscalização contratual.

A auditoria também apontou que diversas rodovias apresentavam trechos em condição ruim ou péssima de manutenção em patamar percentual superior à média brasileira (22,4%), havendo casos extremos de até 90%.

Como resultado dos trabalhos, o TCU fez recomendações ao DNIT, entre elas, a de realizar ajustes nos procedimentos do Plano Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR), aprimorando a padronização das ações e a integração entre as coordenações-gerais e as superintendências regionais. O intuito é que a execução e o planejamento do PNMR sejam implementados sob os mesmos parâmetros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Fiscalização constata que passageiros estão mais satisfeitos com serviços prestados nos aeroportos

Acórdão 220/2020- Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

Auditoria do Tribunal avaliou a atuação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e do Ministério dos Transportes (atual Ministério da Infraestrutura) na garantia do nível de qualidade da prestação de serviços aos passageiros de voos regulares.

A fiscalização teve ênfase na mudança de paradigma regulatório adotado pela Anac a partir da 5ª rodada de concessão aeroportuária. A partir dessa negociação, surgiu o instrumento da Proposta Apoiada, com o objetivo de promover benefícios para a gestão da infraestrutura aeroportuária.

O ponto mais importante da Proposta Apoiada diz respeito ao cumprimento da regra de 95% de embarque/desembarque internacional por ponte de embarque. O TCU apurou que o cumprimento da regra pode ser prejudicado com a movimentação de aeronaves no aeroporto, o que gera pesadas sanções para a concessionária.

Outro ponto importante abordado pelo Tribunal se refere à Pesquisa de Satisfação dos Passageiros (PSP) como instrumento para diagnosticar e dar transparência ao nível de satisfação dos usuários da infraestrutura aeroportuária. Ela mede o desempenho de diversos componentes aeroportuários por meio de indicadores, que compreendem 38 itens de infraestrutura, atendimento, serviços e gestão. Com base nas pesquisas já efetuadas, foi verificada uma melhora da satisfação dos passageiros com os serviços avaliados e também com a satisfação geral com cada aeroporto nos últimos cinco anos.

No ponto de vista do Tribunal, o resultado das entrevistas indicou que a PSP tem contribuído para a transparência da qualidade dos serviços aeroportuários e incentivado uma competitividade saudável entre os aeroportos. Além disso, seus indicadores são incluídos nas metas da Infraero e servem de base para que os concessionários aeroportuários troquem experiências com relação às práticas realizadas para a melhoria dos indicadores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1. Facilidade de desembarque no meio-fio
2. Tempo de fila na inspeção de segurança
3. Confiabilidade da inspeção de segurança
4. Cordialidade e prestatividade dos funcionários da inspeção de segurança
5. Qualidade da sinalização do aeroporto
6. Disponibilidade e qualidade das informações nos painéis de voo
7. Disponibilidade de tomadas
8. Qualidade de internet/wi-fi disponibilizada pelo aeroporto
9. Disponibilidade de sanitários
10. Limpeza dos sanitários
11. Disponibilidade de assentos na sala de embarque
12. Sensação de segurança nas áreas públicas do aeroporto
13. Limpeza geral do aeroporto
14. Conforto acústico do aeroporto
15. Conforto térmico do aeroporto
16. Qualidade da informação nos painéis das esteiras de restituição de bagagem

FACILIDADES AO PASSAGEIRO

17. Qualidade das instalações de estacionamento de veículos
18. Disponibilidade de vagas no estacionamento de veículos
19. Custo-benefício do estacionamento
20. Quantidade e qualidade de lanchonetes e restaurantes
21. Custo-benefício dos produtos de lanchonetes e restaurantes
22. Disponibilidade e localização de caixas eletrônicos/casas de câmbio/bancos
23. Quantidade e qualidade de estabelecimentos comerciais
24. Custo-benefício dos produtos comerciais

COMPANHIAS AÉREAS

25. Tempo de fila no check-in (autoatendimento)
26. Tempo de fila no check-in (balcão)
27. Cordialindade e prestatividade dos funcionários do check-in
28. Qualidade da informação prestada pela cia aérea
29. Velocidade de restituição de bagagem
30. Integridade de bagagem

ÓRGÃOS PÚBLICOS

31. Tempo de fila na emigração
32. Cordialidade dos funcionários da emigração
33. Tempo de fila na imigração
34. Cordialidade dos funcionários da imigração
35. Tempo de fila da aduana
36. Cordialidade do funcionário da aduana

TRANSPORTE PÚBLICO

37. Disponibilidade de transporte público para o aeroporto

SATISFAÇÃO GERAL DO PASSAGEIRO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Anac cumpre melhorias previstas em mais uma rodada de concessões aeroportuárias

Acórdão 1.068/2020- Plenário.

Relator: Min. Vital do Rêgo

Auditoria do Tribunal avaliou a atuação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) no recebimento dos investimentos estimados em R$ 2,24 bilhões inerentes à Fase I-B nos aeroportos internacionais da 4ª rodada de concessões aeroportuárias: a) Salgado Filho, em Porto Alegre/RS; b) Hercílio Luz, em Florianópolis/SC; c) Deputado Luís Eduardo Magalhães, em Salvador/BA; e d) Pinto Martins, em Fortaleza/CE.

A Fase I-B engloba atividades de ampliação e reforma dos referidos aeroportos para adequação das respectivas infraestruturas, conforme a tabela a seguir:

Melhorias na infraestrutura dos aeroportos internacionais - Fase I-B prevista no PEA

Descrição / aeroportos	Florianópolis (SBFL)	Porto Alegre (SBPA)	Fortaleza (SBFZ)	Salvador (SBSV)
Terminal de passageiros, embarque (E) e desembarque (D).	Construção para atender passageiros: 1.700 (E) e 1.600 (D)	Ampliação para atender passageiros: 2.750 (E) e 2.250 (D)	Ampliação para atender passageiros: 1.640 (E) e 1.720 (D)	Ampliação para atender passageiros: 2.210 (E) e 2.190 (D)
Pátio para aeronaves (quantidade - A) e pontes de embarque (posições - P).	16 A e 10 P	22 A e 14 P	17 A e 12 P	26 A e 17 P
Estacionamento (vagas) e vias de acesso.	2.530 vagas	4.300 vagas	Atender demanda prevista (não fixou número de vagas)	1.630 vagas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição / aeroportos	Florianópolis (SBFL)	Porto Alegre (SBPA)	Fortaleza (SBFZ)	Salvador (SBSV)
RESA - áreas de segurança de fim de pista.	Implantação			
Faixa de pista de pouso e decolagem (PPD) e respectivas pistas de taxiamento e seus acostamentos.	Adequação PPD 03/21; Ampliação PPD 14/32 para, no mínimo, 2.400 metros	Adequação PPD 11/29	Adequação PPD 13/31	Adequação PPD 10/28 e 17/35
Sistema de inspeção de segurança de bagagens e cargas automatizado (% de cobertura).	100%			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

O Tribunal constatou que a via terrestre associada ao nível de embarque do novo terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Hercílio Luz estava construída, mas operacionalmente indisponível aos passageiros, em desacordo com o previsto no contrato de concessão. Em consequência, o meio-fio de desembarque estava sendo utilizado tanto para atender os passageiros do embarque quanto do desembarque. Assim, o TCU informou a Anac de que o concessionário do Aeroporto em Florianópolis deve manter o nível de serviço estabelecido contratualmente ao utilizar o meio fio térreo de maneira mista.

O TCU considerou que as demais melhorias previstas na Fase I-B foram cumpridas pela Agência, que informou ter havido retração da demanda na aviação civil no Brasil, observada no mês de março de 2020 em relação ao mesmo período de 2019, em decorrência da emergência causada pela pandemia do novo coronavírus.

TCU analisa prorrogação dos contratos das estradas de ferro Vitória a Minas e Carajás

Acórdão 1.946/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

Acórdão 1.947/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU realizou o acompanhamento dos atos e procedimentos preparatórios para a prorrogação antecipada dos contratos de concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM) e da Estrada de Ferro Carajás (EFC).

A análise constatou necessidade de ajustes nas cláusulas da minuta de termo aditivo quanto ao levantamento da base de ativos, ajustes na modelagem econômico-financeira e necessidade de especificação do cronograma de investimentos para reduzir conflitos urbanos.

O Tribunal detectou ausência de regulamentação dos itens que podem ser indenizados, ausência de definição contratual quanto à possibilidade de alterações da base pelo Poder Público e desconsideração de normativos que autorizaram a realização de investimentos pela concessionária. A base de dados representa uma indenização por bens necessários à concessão e não completamente depreciados. No caso da EFC, esse valor é de R$ 19,5 bilhões e, no caso da EFVM, R$ 4,5 bilhões.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, o Tribunal entendeu que o procedimento de definição da tarifa utilizada na modelagem econômico-financeira deveria ser aperfeiçoado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em três aspectos: subestimação de tarifa de transporte de carga própria, subestimação dos custos operacionais considerados no cálculo da tarifa e ausência de estipulação de margem tarifária para pagamento dos impostos indiretos.

Segundo a avaliação do TCU, a ANTT incorporou os aperfeiçoamentos determinados anteriormente, que abordaram correção de impropriedades e tratamento de riscos sobre a base de ativos.

O Tribunal fez diversas determinações à ANTT, entre elas, que adotasse procedimentos para assegurar que os bens integrantes da base de ativos das concessões considerados na modelagem-econômica das prorrogações antecipadas são essenciais à prestação do serviço público. A ANTT também deverá adotar providências para que a base de ativos da EFVM e da EFC incluída na modelagem econômico-financeira considere, em alguma medida, as análises empreendidas anteriormente.

Atuação do TCU reduz custo de construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste

Acórdão 1.948/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

Auditoria do Tribunal, realizada na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e na Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec), examinou o projeto das obras de construção da EF-354, da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (Fico), no trecho compreendido entre Mara Rosa-GO e Água Boa-MT, com aproximadamente 383 km de extensão, elencado como prioritário pelo Plano Nacional de Logística.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

O empreendimento será o primeiro a utilizar o mecanismo de investimento cruzado instituído pela Lei 13.448/2017, que permite usar parte do valor de outorga de outras concessões na construção de novas ferrovias, com investimento privado. Foi esse o caso da renovação antecipada dos contratos de concessão das estradas de ferro Vitória a Minas e Carajás, ambas administradas pela Vale, cujos valores de outorga serão parcialmente utilizados na construção da Fico.

Fiscalizações anteriores do Tribunal detectaram irregularidades na construção da ferrovia, que foram sanadas com a versão atual do projeto. Com atuação do TCU, o orçamento passou de cerca de R$ 3,17 bilhões para R$ 2,77 bilhões, uma redução da ordem de R$ 400 milhões.

O novo projeto detalhou os serviços de elaboração no projeto executivo, supervisão e controle de obras. Porém, o Tribunal constatou imprecisões remanescentes, de cerca de 11% do valor total da Fico, e emitiu nova recomendação.

TCU aponta irregularidades em aumento de pedágio das rodovias BR 060/153/262/DF/GO/MG

Acórdão 2.477/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal examinou indícios de irregularidades envolvendo a regulamentação e aplicação da Lei 13.103/2015, conhecida como "Lei dos Caminhoneiros", especificamente quanto ao incremento gerado na tarifa básica de pedágio do Contrato de Concessão da BR-060/153/262/DF/GO/MG, firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Concessionária de Rodovias Centrais do Brasil S.A. (Triunfo Concebra), por força da 4ª Revisão Extraordinária, aprovada pela Resolução ANTT 5.236/2016.

O Tribunal entendeu que a ANTT quantificou esse incremento utilizando parâmetros distintos dos constantes das modificações legais ocorridas e dissociados da realidade contratual, fazendo uso, assim, de custos adicionais de manutenção irrealisticamente elevados, o que teria resultado em significativos prejuízos aos usuários da rodovia concedida.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU determinou à Agência que não promova o aumento tarifário autorizado pela citada Resolução e que mantenha a retificação provisória desse aumento efetivada pela Resolução ANTT 5.410/2017, até que seja promovida a sua retificação definitiva, em cumprimento às determinações anteriores do próprio Tribunal, com a retificação provisória, a tarifa básica da concessão foi de R$ 0,03625 para R$ 0,03402.

Ainda, a ANTT terá de se abster de conceder incrementos tarifários, via fator C, com base em estimativas preliminares, promovendo a inclusão tão somente depois que a perda de receita incorrida pela Triunfo Concebra tenha sido apropriadamente quantificada, especialmente para os contratos que não contam com previsão de aplicação de taxa de juros.

O TCU ainda determinou a audiência de três ex-gestores da ANTT, os quais deverão apresentar as suas razões de justificativa pelos indícios de irregularidades. A decisão será encaminhada ao Ministério Público Federal e ao Departamento de Polícia Federal para as medidas que julguem cabíveis.

Auditoria do TCU compara portos organizados a terminais de uso privado

Acórdão 2.711/2020- Plenário.
Relator: Min. Bruno Dantas

Auditoria do Tribunal avaliou as limitações dos portos organizados em comparação com os terminais de uso privado (TUPs).

O novo marco regulatório do setor portuário (Lei 12.815/2013) diferenciou a forma de exploração dos terminais, na qual definiu que os TUPs serão instalados em áreas localizadas fora do porto organizado, cuja exploração será realizada mediante autorização, a qual será formalizada por meio da celebração de contrato de adesão.

No porto público, as áreas destinadas à atividade portuária devem ser arrendadas ao particular, mediante a celebração de contratos, sempre precedidos de licitação, na qual serão considerados como critérios para julgamento, entre outros, a maior capacidade de movimentação, a menor tarifa ou o menor tempo de movimentação de carga.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Como consequência da Lei 12.815/2013, houve aumento da participação de TUP no setor portuário brasileiro. Dados atualizados informam que foram investidos R$ 34,3 bilhões em 112 novos terminais privados e mais R$ 4,6 bilhões em 18 ampliações e alterações de perfil, totalizando R$ 38,9 bilhões. Já nas 159 áreas projetadas pelo Governo Federal para arrendamento, apenas 21 foram licitadas e adjudicadas, que totalizam de R$ 3,6 bilhões.

O TCU recomendou ao Ministério da Infraestrutura e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), no limite de suas competências, que avaliem a conveniência e oportunidade de adotar procedimentos administrativos visando regulamentar outras formas de ocupação e exploração de áreas e instalações portuárias não previstas na legislação específica. O objetivo é viabilizar a exploração das áreas operacionais dos portos organizados em casos específicos para os quais o arrendamento não seja adequado.

Outra medida recomendada pelo Tribunal é que sejam retiradas as cláusulas de reversibilidade dos bens dos contratos de arrendamento portuário. O que se pretende é estabelecer a obrigatoriedade de o arrendatário devolver a área, ao término do contrato, da mesma forma que a recebeu, salvo se for do interesse público que alguma eventual modificação ou investimento realizado seja mantido.

O Tribunal determinou ao Ministério da Infraestrutura e à Antaq que apresentem, separadamente, planos de ação com vistas ao atendimento das recomendações do TCU.

TCU determina ajustes para a licitação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste

Acórdão 3.005/2020- Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal apreciou o que processo de desestatização que trata do acompanhamento dos atos e procedimentos preparatórios para a subconcessão do trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), compreendido entre os municípios de Ilhéus/BA e Caetité/BA. Foram analisados os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental destinados a subsidiar a concessão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

A subconcessão da Fiol inclui modelo de exploração vertical, com compartilhamento da malha e o prazo de subconcessão é de 35 anos, considerando os períodos de construção e operação. O trecho a ser licitado possui 535,38 km de extensão, estava sob responsabilidade da estatal ferroviária (Valec) e encontra-se com quase 75% concluída.

A linha férrea deverá propiciar o corredor logístico de exportação para o escoamento de minério de ferro da região de Caetité e Tanhaçu na Bahia. Além disso, no futuro, o trecho deverá facilitar o transporte de graneis agrícolas, para tanto devendo conectar-se ao Porto Sul, importante complexo portuário a ser construído pelo Governo do Estado da Bahia, nas imediações da cidade de Ilhéus (BA).

O TCU encontrou inconsistências e irregularidades nos estudos apresentados, as quais devem ser sanadas antes da publicação do edital licitatório.

O Tribunal determinou ao Ministério da Infraestrutura que estabeleça arranjo que proteja meios jurídicos que permitam à futura subconcessionária implementar as estruturas necessárias para o funcionamento e operacionalização do terminal portuário de escoamento de forma independente dos demais terminais de uso privado (TUPS) do Complexo Porto Sul.

À ANTT foi determinado que se abstenha de publicar o edital de licitação sem que sejam excluídas as contas contábeis referentes a custos de operações acessórias na base de cálculo dos custos variáveis, considerando a duplicidade da contabilização de tais custos na modelagem da subconcessão da Ferrovia.

Processo de desestatização do Terminal Pesqueiro Público de Cabedelo, na Paraíba, está regular

Acórdão 3.080/2020- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal acompanhou o processo de desestatização do Terminal Pesqueiro Público (TPP) de Cabedelo, no Estado da Paraíba. O valor do contrato de concessão é de R$ 194,1 milhões e equivale ao somatório do faturamento da concessionária no prazo do contrato, previsto para vinte anos, prorrogáveis por mais cinco.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não foram identificadas irregularidades ou impropriedades no processo de desestatização, porém o TCU fez algumas recomendações e determinações para melhoria dos processos. Como exemplo, que a lista de bens reversíveis existente seja adequadamente especificada e que haja referências e métricas devidamente expressas na minuta do contrato. A forma de gestão do terminal pesqueiro público também deve ser participativa e deverá haver avaliação dos usuários estabelecida pelo indicador de Satisfação dos Usuários.

O Tribunal também recomendou que os órgãos especifiquem, no corpo principal da minuta do contrato, os investimentos ou serviços que, mesmo não obrigatórios, constam no sistema de mensuração de desempenho, tais como o píer flutuante, o pátio de carga dos caminhões e a subestação de energia, entre outros.

TCU aprova a continuidade da desestatização de 22 aeroportos

Acórdão 4.064/2020- Plenário.
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal aprovou, sem ressalvas, os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental (EVTEA) do processo de desestatização referente à 6ª rodada de concessões aeroportuárias, composta por 22 aeroportos, divididos em três blocos: Sul, Central e Norte. Os contratos que serão firmados terão duração de 30 anos e, assim como nas duas últimas rodadas, não haverá participação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

Juntos, os 22 aeroportos objeto da concessão processam cerca de 23,3 milhões de passageiros por ano e correspondem a aproximadamente 11,1% do mercado nacional. O total de investimentos previstos nesses aeroportos é estimado em R$ 6,13 bilhões.

Apesar do cenário vivido pelo setor aéreo, em decorrência da pandemia da Covid-19 que afetou brutalmente a receita tanto das empresas aéreas como dos aeroportos, o Ministério da Infraestrutura decidiu que a melhor opção seria dar continuidade à 6ª rodada de concessões aeroportuárias.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU recomendou à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) que avalie a conveniência e oportunidade de considerar, nos futuros procedimentos para a contratação de estudos técnicos ou projetos, o desempenho prévio das empresas. Esse desempenho deverá utilizar os critérios de pontuação que vierem a ser adotados, com o objetivo de buscar a melhoria contínua na seleção de seus contratados.

Rodovias em Tocantins e Goiás têm 1º estágio de desestatização analisado pelo TCU

Acórdão 4.036/2020- Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

O TCU acompanhou o primeiro estágio do processos de desestatização, conduzido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), referente à outorga de concessão por 35 anos para exploração da infraestrutura e prestação do serviço público de recuperação e manutenção dos trechos das rodovias federais BR-153/TO/GO e BR-080/414/GO nos estados de Tocantins e Goiás. Os investimentos estimados para a concessão alcançam o montante de R$ 7,8 bilhões.

As análises feitas nesse estágio são referentes aos estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA), às cláusulas do edital e ao contrato e seus anexos. O Tribunal também avaliou aspectos regulatórios e a capacidade de implementação dos dispositivos contratuais pelo regulador.

A avaliação que o TCU fez no EVTEA proporcionou até agora redução no valor de referência da concessão de R$ 444,42 milhões. Ainda remanescem outros R$ 761,77 milhões a serem corrigidos pela ANTT anteriormente ao lançamento do certame licitatório. As inconsistências encontradas pela auditoria totalizaram R$ 1,21 bilhões.

O Tribunal analisou o edital e o contrato com anexos e encontrou-se diversas inconsistências e oportunidades de melhoria, como riscos que eventual frustração de receita poderia trazer para a capacidade de execução dos investimentos do projeto.

Em relação aos mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as inconsistências encontradas foram: risco de jogo de cronograma e subestimativa dos fatores por ausência de valores relativos à manutenção, conservação e/ou operação de itens do contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Devido às inconsistências, o TCU considerou que a ANTT atendeu, com ressalvas, aos aspetos de tempestividade, completude e suficiência técnica dos elementos necessários à análise dessa fase. Mas algumas determinações à Agência foram feitas, para a melhoria dos processos.

MEIO AMBIENTE

Incra terá de buscar a recuperação de imóveis na Amazônia Legal

Acórdão 727/2020- Plenário.
Relator: Min. Ana Arraes

O Tribunal apreciou relatório que consolidou oito auditorias realizadas sob a forma de fiscalização de orientação centralizada (FOC) no Programa de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (Terra Legal), com foco na regularização fundiária em áreas rurais. As auditorias foram realizadas em razão da constatação de reduzida evolução nos processos de trabalho do Programa, o que poderia estar ocasionando a manutenção dos problemas observados em auditoria anterior realizada pelo TCU.

Entre as questões apontadas pela fiscalização, estão a falta de providências para a recuperação de áreas irregularmente ocupadas e a ausência de medidas para retomada e destinação de áreas cujos processos de regularização foram indeferidos

O TCU determinou ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) que busque a recuperação dos imóveis da União ocupados irregularmente por detentores que não cumprem os requisitos legais (Lei 11.952, de 2009), tendo em vista que esses imóveis foram ocupados irregularmente após o indeferimento dos processos de regularização.

O indeferimento se deu devido à titulação concedida a partir de declarações falsas, com indícios de fracionamento simulado ou qualquer outra situação incompatível com as regras do Programa, ou apresentando indícios de comércio irregular.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme determinação do Tribunal, o Incra também deverá inibir a divulgação pública de dados do Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) de imóveis que apresentem indícios de comércio irregular, bem como cessar a emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural de áreas que não possuam títulos de posse ou de propriedade válidos na Amazônia Legal.

Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o TCU determinou que apresente plano de ação contemplando objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, procedimentos e metas exequíveis para o Programa Terra Legal, devendo incluir critérios e normas para definição das metas de georreferenciamento, titulação, vistorias e projeção do tempo necessário para cumprimento dos objetivos do Terra Legal.

O PROGRAMA TERRA LEGAL

Foi criado em junho de 2009 visando à regularização fundiária de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, a qual abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantis, além de parte do Estado do Maranhão, e equivale a cerca de 61% do território brasileiro.

TCU analisa concessão de exploração dos parques nacionais de Aparados da Serra e Serra Geral

Acórdão 2.472/2020- Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues

O Tribunal acompanhou o processo de desestatização na forma de concessão de serviços de apoio à visitação, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza nos Parques Nacionais de Aparados da Serra e Serra Geral, localizados na divisa dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

O valor total do contrato de concessão é de aproximadamente R$ 23,9 milhões nos 30 anos de concessão e é composto por três parcelas: outorga fixa mínima de R$ 691,8 mil correspondente à oferta vencedora do leilão, outorga variável equivalente a 1,5% da Receita Operacional Bruta obtida mensalmente pela concessionária e investimentos obrigatórios de R$ 13,8 milhões.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Foram definidos seis núcleos principais de visitação dos Parques: Itaimbezinho, Fortaleza, Rio do Boi, Morro Agudo, Tigre Preto e Serra Branca. O histórico de visitações aos núcleos do Itaimbezinho e Fortaleza, que constituem 97% do lastro de dados da projeção, está quase três anos defasado e alcança somente o mês de abril de 2017.

O TCU verificou que falta menção às atribuições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) na aprovação de investimentos adicionais e receitas acessórias.

O Tribunal determinou ao Ministério do Meio Ambiente, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e à Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento que realizem os necessários ajustes conceituais no Projeto Básico e no Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira e corrijam as incompatibilidades entre esses dois documentos. Além disso, deverá ser atualizado o Estudo de Demanda, com incorporação dos dados de visitação a partir de maio de 2017 na fundamentação da projeção e as possíveis influências da pandemia do coronavírus sobre o cenário prospectivo.

MINAS E ENERGIA

Parceria com a iniciativa privada pode ser o caminho para retomar Angra 3

Acórdão 208/2020- Plenário.
Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues

O Tribunal analisou auditoria operacional sobre o processo de decisão de retomada das obras da Usina Termonuclear de Angra 3, ocorrido em 2018. A Usina foi projetada para gerar 1.405 MW, potência correspondente a 0,9% da capacidade instalada no Sistema Interligado Nacional (SIN). Quando em operação, sua produção será disponibilizada diretamente no subsistema Sudeste/Centro-Oeste, que possui a maior carga do SIN. Com isso, contribuirá para evitar congestionamentos nas interligações entre subsistemas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

A execução do empreendimento Angra 3 alcançou o avanço total de 62,8%, mesmo com empreiteiras sendo alvo da Operação Lava Jato. Foram executados 82,6% dos contratos de engenharia, 79,9% dos de suprimentos, 67,3% das obras civis e 10,8% da montagem eletromecânica. Agora, o governo federal estuda retomar as obras de Angra 3, no entanto, diversas questões ainda necessitam ser elucidadas. Um desses temas é a precificação da eletricidade a ser gerada pela usina nuclear.

O TCU determinou à Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI) que, antes de definir o preço da energia a ser gerada por Angra 3, realize avaliação independente das obras, se possível, com base em dados primários, especialmente quanto aos montantes de investimentos realizados, de investimentos previstos e dos custos de operação e de manutenção previstos para o empreendimento, expurgando eventuais ineficiências verificadas.

Ao Ministério de Minas e Energia o TCU determinou, entre outras medidas, que, antes de formalizar a retomada das obras, ou eventual parceria com agente privado, emita ato de outorga específico para a Usina Angra 3, o que possibilitará que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) multe por atrasos na implantação da usina.

Ainda, o Tribunal recomendou à SPPI que realize consulta à sociedade e aos agentes do setor sobre as possibilidades de retomada ou de cancelamento da implantação de Angra 3.

TCU avalia providências adotadas pelo Governo Federal na regulação de preços de derivados de petróleo

Acórdão 213/2020- Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU realizou acompanhamento com o objetivo de examinar, entre outros assuntos correlatos, as providências adotadas pelo Governo Federal quanto à regulação de preços de derivados de petróleo e à concessão de subsídios em decorrência da greve de caminhoneiros autônomos deflagrada em maio de 2018.

A fiscalização teve como objetivo examinar as providências adotadas pelo Governo Federal quanto à regulação de preços de derivados de petróleo, pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), e quanto à concessão de sub-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sídios, acompanhada pelo Ministério de Minas e Energia (MME). O Tribunal analisou não só a regularidade dessas duas ações, mas também identificou impactos, ineficiências e oportunidades de atuação estatal.

Uma das conclusões do trabalho foi em relação ao Programa de Subvenção Econômica do Óleo Diesel, de natureza emergencial. O programa cumpriu seu objetivo de interromper a greve dos caminhoneiros, em maio de 2018, ao custo de R$ 6,8 bilhões, contudo não teve impacto sobre o complexo mecanismo que deu causa ao aumento de preços motivador da greve dos caminhoneiros.

O trabalho também chamou a atenção para as projeções oficiais, que indicam elevado risco de aumento da dependência externa para o abastecimento interno de combustíveis.

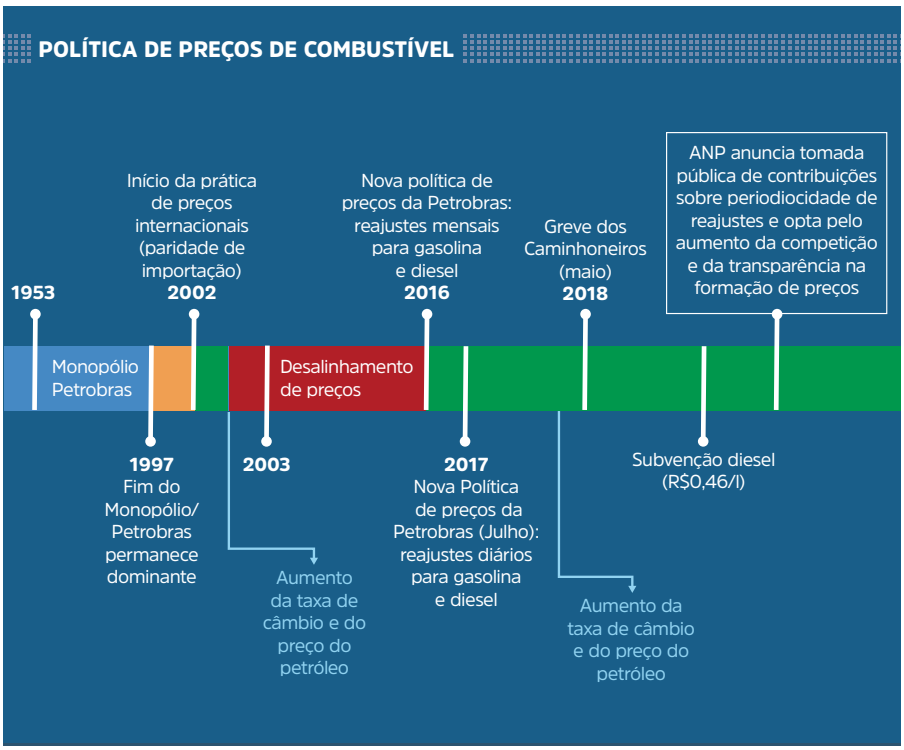

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concessão de áreas para exploração do pré-sal no Rio de Janeiro é aprovada com ressalvas

Acórdão 288/2020- Plenário.
Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal acompanhou a Sexta Rodada de Licitações para outorga de blocos situados na Bacia de Santos (Aram, Bumerangue, Cruzeiro do Sul e Sudoeste de Sagitário) e na Bacia de Campos (Norte de Brava), ambos na área do Polígono do Pré-Sal, para exploração e produção de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção.

O TCU considerou que, sob o ponto de vista formal, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) atendeu, com ressalvas, aos requisitos previstos para a concessão.

Apesar do grande número de empresas petroleiras inscritas, somente um consórcio formado pela Petrobras (80%) e pela chinesa CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda. (20%) apresentou oferta, e apenas para o bloco Aram. Na avaliação do TCU, a baixa competitividade no âmbito da 6ª Rodada de Partilha não decorre necessariamente do Regime de Contratação para exploração e produção de petróleo e gás natural, pois outros fatores podem ter contribuído para tanto, tais como o calendário dos leilões, com alta concentração em curto espaço de tempo, e também o direito de preferência garantido à Petrobras.

Uma das ressalvas que o Tribunal impôs para a aprovação da rodada diz respeito à aprovação dos bônus de assinatura e das alíquotas mínimas de partilha dos blocos Aram e Cruzeiro do Sul, pois foi utilizado o critério de "maior arrecadação em valores nominais", baseado em modelagem econômica que apresentou menor arrecadação atualizada a valor presente, menores valores de bônus de assinatura e menores alíquotas mínimas de partilha.

Além disso, o TCU encontrou deficiências nas fundamentações do processo decisório do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) que definiu os parâmetros econômicos para as outorgas da Sexta Rodada de Licitações do Regime de Partilha de Produção.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU aponta que cartel causou prejuízos de R$ 18 bilhões à Petrobras

Acórdão 1.568 - Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal verificou possíveis danos decorrentes de irregularidades ocorridas na Petrobras, relacionadas à atuação de cartel detectado pela Operação Lava Jato.

Em relação à quantificação dos danos de cartéis, uma série de métodos e técnicas foram desenvolvidos nos domínios econômico e jurídico para determinar esse cenário de referência adequado, incluindo-se aí os métodos econométricos, procedimento que foi utilizado pelo Tribunal.

O estudo econométrico realizado pelo TCU apurou os prejuízos causados pelo cartel que teria atuado em contratações da Petrobras entre 2004 e 2012. De acordo com o estudo, que excluiu os aditivos contratuais, o valor a mais em cada contratação, em virtude do conluio, era de 14,53%.

Ao todo, as 24 empresas que comprovadamente fizeram parte desse cartel causaram prejuízo à Petrobras de R$ 12,3 bilhões. Esse valor atualizado e com juros é superior a R$ 18 bilhões.

A fiscalização do TCU também quantificou o dano causado individualmente por cada empresa cartelizada. Das 24 empresas, a que encabeça a lista gerou prejuízo de R$ 1,9 bilhão. A segunda e a terceira empresas da lista causaram danos de R$ 1,6 bilhão cada uma. Entre as cartelizadas, mesmo as três empresas que causaram os menores prejuízos nas contratações da Petrobras no período analisado geraram danos milionários. Valores atualizados superiores a R$ 279 milhões (22ª), R$ 259 milhões (23ª) e R$ 221 milhões (24ª). Juntas, somente essas três respondem pelo rombo de mais de R$ 760 milhões.

O Tribunal encaminhou o estudo econométrico à Petrobras, à Advocacia-Geral da União (AGU), ao Ministério Público Federal (MPF) e à Controladoria-Geral da União (CGU). Essas instituições poderão usar os valores apurados pelo TCU para as medidas administrativas e judiciais cabíveis para o ressarcimento dos danos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em sua metodologia de estudo econométrico, o TCU fez incidir o percentual de overcharge (de 14,53%) nas contratações realizadas pelas 24 organizações societárias reconhecidamente participantes do esquema criminoso, tal como ficou evidenciado no Histórico da Conduta do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

TCU examina fraude em licitações nas obras da Refinaria Getúlio Vargas (Repar)
Acórdãos 1.279/2020- Plenário. Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho

Acórdão 1.354/2020- Plenário.
Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho

Acórdão 1.535/2020- Plenário.
Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho

O TCU analisou possíveis irregularidades, relacionadas a fraude em licitações conduzidas pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), na realização das obras da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar), localizada em Araucária/PR.

A fiscalização foi motivada, principalmente, pelos resultados da "Operação Lava Jato" que demonstraram a ocorrência de fraudes em licitações para contratação de obras, serviços e equipamentos em contratos da Repar, mediante ajuste prévio entre as licitantes e corrupção de ex-dirigentes da Estatal, materializadas por ilicitudes citadas em diversas ações civis e penais.

Após análise, o Tribunal declarou a inidoneidade de empresas envolvidas e a inabilitação de ex-gestores da Petrobras, além da aplicação de multa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU acompanha atuação da Agência Nacional de Mineração no caso Brumadinho

Acórdão 1.116/2020- Plenário.
Relator: Min. Ana Arraes

Fiscalização do Tribunal avaliou as medidas já adotadas e aquelas a serem aplicadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM) para apurar as causas da catástrofe ocorrida na Barragem I da Mina Córrego Feijão, em Brumadinho/MG. As responsabilidades, bem como as providências efetivadas para mitigar os danos gerados e evitar a ocorrência de novos incidentes graves em barragens de rejeitos também foram objeto da auditoria.

Foram avaliadas, em especial, as medidas adotadas pela ANM quanto às normas de segurança no acompanhamento e fiscalização da Barragem I, tendo em vista que, conforme prevê a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), cabe à Agência fiscalizar a atuação dos empreendedores, que são os responsáveis diretos pela segurança das barragens. O empreendedor é o agente detentor do direito real sobre as terras onde se localiza a barragem ou que a utiliza para obtenção de benefícios, podendo ser público ou privado.

A auditoria do TCU demonstrou que o empreendedor não passa informações fidedignas à ANM, o que é agravado pela sistemática de fiscalização da Agência, que utiliza como base o Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração (SIGBM) o qual é abastecido com as informações prestadas pelo empreendedor.

Entre essas informações estão a categoria de risco da barragem e o dano potencial associado. As informações do SIGBM disparam alertas automáticos para algumas marcações realizadas pelo empreendedor para imediata ação fiscalizatória ou de contingências. O que não ocorreu em Brumadinho/MG, uma vez que as marcações não foram feitas corretamente.

O Tribunal constatou que o empreendedor não passou informações confiáveis à ANM, para que ela tomasse providências a fim de evitar o rompimento da barragem. Exemplo dessa falta de fidedignidade dos dados é o caso das informações não repassadas acerca do nível da superfície freática.

No entanto, não obstante as informações deficientes do empreendedor, tais fatos revelam que a ANM possui um sistema (SIGBM) de pouquíssima efetividade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Tribunal determinou a constituição de um novo processo para identificar e ouvir os responsáveis da diretoria da ANM sobre a possibilidade de ter havido omissão no estabelecimento de exigências para procedimentos administrativos, bem como de terem ocorrido falhas na execução das ações de fiscalização das atividades de mineração.

Planos de fechamento de minas não respeitam itens de segurança

Acórdão 1.193/2020- Plenário.
Relator: Min. Ana Arraes

Auditoria do TCU avaliou a gestão da Agência Nacional de Mineração (ANM) em relação ao acompanhamento e à fiscalização do processo de fechamento de minas, com base nas obrigações insertas da legislação minerária. Foram objeto da fiscalização empreendimentos minerários referente a empresas que, juntas, correspondem a 80% do faturamento total do setor de mineração no Brasil, conforme Relatório Anual de Lavra (RAL-2018).

Para tanto, o Tribunal solicitou à ANM o encaminhamento dos Planos de Fechamento de Mina (PFM) de 37 empreendimentos minerários distribuídos por diversos estados brasileiros. O PFM é o documento formal que detalha os procedimentos, etapas, requisitos e o orçamento necessários para o fechamento da mina. No entanto, a ANM forneceu documentação de apenas 31 das 37 minas que tiveram os respectivos planos de fechamento requisitados.

A partir da análise dos 31 PFMs fornecidos, a auditoria apontou que 61% dos planos examinados (19 minas) não apresentaram nenhum dos itens exigidos na Norma Reguladora de Mineração número 20 (NRM-20). Também foi constatado que nenhum PFM da amostra cumpriu todas as exigências. A avaliação do TCU mostrou que apenas três planos de fechamento de mina (10% da amostra) apresentaram mais de 2 dos 19 itens exigidos pela NRM-20.

Destaca-se o fato de que os três principais itens relacionados à segurança no fechamento de minas (monitoramento de estabilidade de taludes, nível do lençol freático e drenagem) possuem elevado percentual de não atendimento. Falhas nesses três aspectos são elementos técnicos centrais na avaliação da seguran-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

ça e, vale citar, foram relacionados nas análises das causas do rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, de Brumadinho/MG.

Quanto à atuação da ANM relativa aos 31 planos de fechamento de minas, em seis processos (19% da amostra) não foi localizada sequer a análise do então Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) ou da atual Agência Nacional de Mineração.

Em um novo processo, o TCU irá identificar os responsáveis da diretoria da Agência Nacional de Mineração, os quais terão oportunidade de se pronunciarem acerca dos indícios da conduta omissiva de coordenar e gerir o planejamento e a execução da ação de fiscalização da atividade de mineração.

TCU avalia ações governamentais em resposta à crise gerada pela Covid-19 no setor elétrico

Acórdão 1.346/2020 - Plenário.
Relator: Min. Ana Arraes

O TCU fez acompanhamento para avaliar as ações emergenciais de combate à COVID-19 e suas consequências no Setor Elétrico Brasileiro (SEB). Foram analisados os impactos da pandemia com efeitos sobre as distribuidoras de energia, tais como: redução do consumo de energia elétrica, redução da receita das distribuidoras de energia elétrica e aumento na inadimplência.

O Tribunal entendeu que algumas dessas medidas reduzem o impacto da pandemia. No entanto, outras que, mesmo necessárias, acabam por agravar as consequências. É o caso da suspensão do corte de energia, que tende a aumentar o grau de inadimplência, afetando o fluxo de caixa das distribuidoras. Existem, ainda, aquelas que ainda estão em fase de regulamentação, como é o caso da Conta-Covid.

O trabalho constatou ausência de publicidade da metodologia utilizada para elaboração do indicador de inadimplência no período da crise e das suas respectivas séries históricas. Esse indicador que mede a diferença entre o valor faturado pela distribuidora nos últimos trinta dias e aquele arrecadado acumulado nesse período, não corresponde ao tradicionalmente utilizado nos Procedimentos de Regulação Tarifária. Além de violar os normativos do setor, isso dificulta o controle dos agentes e da sociedade civil.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

O TCU recomendou ao Ministério de Minas e Energia e à Agência Nacional de Energia Elétrica procedimentos para dar mais transparência aos indicadores utilizados.

TCU avalia as ações governamentais no setor elétrico em resposta à pandemia

Acórdão 1.905/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Ana Arraes

O Tribunal apreciou o segundo relatório parcial do acompanhamento que está sendo realizado com o objetivo de analisar as ações dos órgãos e entidades públicas, no setor elétrico, em resposta à crise gerada pela pandemia da Covid-19.

Após o primeiro trabalho, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) editou normas para regulamentar a implantação da Conta-Covid, medida que tem como objetivo injetar liquidez na cadeia de suprimento do setor elétrico por meio de socorro financeiro às distribuidoras de energia elétrica.

A regulamentação tratou de questões específicas sobre a criação e a gestão da Conta-Covid, além de operações financeiras para cobrir déficits ou antecipar receitas de distribuidoras para reduzir os impactos da pandemia no setor. A Aneel também normatizou a utilização do encargo tarifário da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e estabeleceu o limite de R$ 16,1 bilhões para empréstimos às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia. No entanto, dois pontos foram controversos na análise da regulamentação da Agência.

O primeiro ponto diz respeito à competência para estabelecimento de políticas públicas no âmbito das concessões recém-privatizadas. O Ministério de Minas e Energia (MME) reconheceu que o tema é de sua competência devido à natureza de política pública da questão. Por isso, o MME se posicionará em relação ao assunto, de forma a permitir que a Aneel possa centrar seus esforços em exercer sua competência de operacionalizar as políticas, atuando de maneira técnica e objetiva.

Já o segundo ponto foi em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Nesse caso, para o Tribunal, é necessário que a normatização feita pela Aneel institua metodologia para identificar se os impactos econômicos são passíveis de serem atribuídos à pandemia de Covid-19 no âmbito de cada concessão ou permissão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Também, deverá ser avaliado se ficaram presentes os pressupostos que justificam o reequilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado.

O TCU concluiu que a solução final dada pela Aneel se demonstrou adequada ao não reconhecer, em sede abstrata e geral, o direito objetivo das distribuidoras ao reequilíbrio dos contratos, mas apenas o direito subjetivo de solicitarem esse reequilíbrio e de terem seu pedido analisado pela Agência.

Acompanhamento e diagnóstico sobre o setor de gás natural no Brasil

Acórdão 2.270/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU realizou acompanhamento e diagnóstico das políticas públicas, a regulação e as demais competências dos órgãos e entidades que atuam no setor de gás natural no Brasil.

A auditoria levantou fatores históricos que influenciaram o mercado de gás natural brasileiro, mapeou a estrutura do setor, avaliou os resultados das políticas governamentais nessa área e acompanhou a discussão e a implantação do novo marco regulatório.

O trabalho apontou que, devido à participação majoritária da Petrobras e à dificuldade de outros agentes entrarem no mercado em condições de competirem com a Estatal, os consumidores submetem-se ao domínio de uma única empresa.

Para o Tribunal, há expectativa atual da introdução de nova legislação que promova a quebra do monopólio da Petrobras e o crescimento da competitividade entre os agentes do setor.

No mapeamento da estrutura do setor, o trabalho identificou que a indústria de gás natural no Brasil é formada por vários agentes independentes no aspecto jurídico, porém com alto grau de interdependência do ponto de vista acionário. A figura inserida neste tópico mostra a estrutura da indústria e seus fluxos físicos e contratuais.

A auditoria também avaliou a falta de compartilhamento de infraestruturas essenciais, a exemplo dos dutos de escoamento da produção, integrantes das instalações de produção e destinados à movimentação de gás natural desde os poços produ-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tores até instalações de processamento e tratamento ou unidades de liquefação. A inexistência de compartilhamento desses dutos limita a entrada de novos agentes na comercialização de gás natural, restringindo a competição e o acesso ao mercado.

Estrutura da indústria brasileira de gás natural

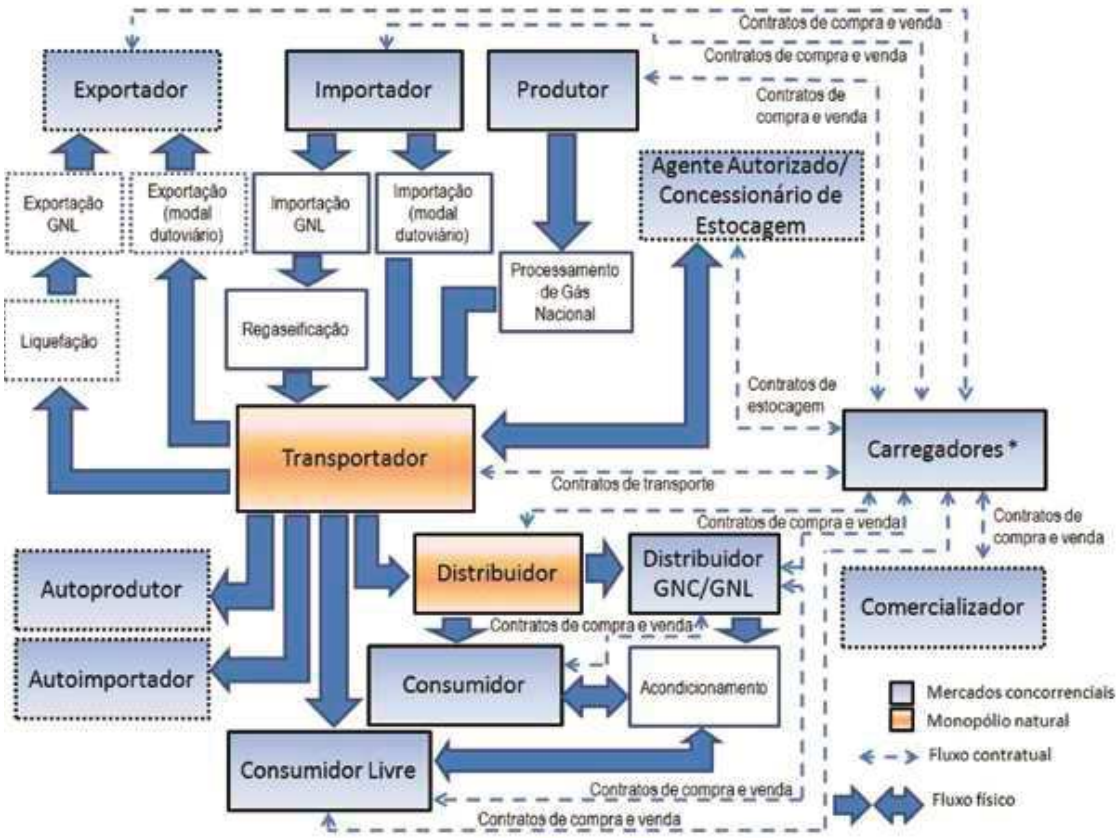

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU determina fim de diferenciação tarifária da energia elétrica

Acórdão 3.063/2020- Plenário.
Relatora: Min. Ana Arraes

Auditoria do Tribunal avaliou o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). O SCEE é um subsídio cruzado de natureza regressiva em termos de distribuição de renda, permitindo que a quantidade de energia que for injetada na rede da distribuidora se converta em créditos ao prosumidor [consumidores que também são produtores de pequeno porte]. Ou seja, os prosumidores recebem descontos. Esses créditos são usados para abater o montante de energia que foi fornecido pela distribuidora.

O montante anual de subsídio, caracterizado por repasse de custos e encargos do setor elétrico de forma desigual aos consumidores cresce à medida que aumenta a quantidade de consumidores que tenham sistemas de geração distribuída de pequeno porte e façam adesão ao sistema de compensação de energia elétrica. Segundo o Tribunal, isso acaba criando um círculo vicioso, visto que a adesão de um prosumidor eleva a tarifa dos demais consumidores.

O subsídio cruzado já atingiu cerca de R$ 205 milhões em 2018, e R4 315 milhões em 2019, podendo chegar, em valores presentes, a algo em torno de R$ 55 bilhões, no período compreendido entre 2020 e 2035. No Brasil, 99% dessa geração é energia solar.

O TCU determinou à Aneel que, no prazo de 90 dias, apresente plano de ação contendo as ações a serem tomadas, os responsáveis pelas ações e os prazos para implementação, a fim de retirar a diferenciação tarifária entre consumidores de energia elétrica.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU avalia a participação das usinas termelétricas na matriz elétrica nacional

Acórdão 4.070/2020- Plenário.
Relatora: Min. Ana Arraes

Auditoria do Tribunal avaliou a participação das termelétricas na matriz elétrica brasileira, envolvendo sua relevância para o setor e o desenvolvimento do setor e para a segurança energética, incluindo uma avaliação comparativa quanto à modicidade tarifária e à emissão de gases do efeito estufa.

O TCU concluiu que as usinas térmicas são necessárias para a modicidade tarifária no setor e que, na segurança do sistema, as térmicas continuam desempenhando um papel relevante no fornecimento de atributos para segurança elétrica e energética. No entanto, elas apresentam indisponibilidade bem superior aos valores esperados devido, por exemplo, a maiores despachos de usinas e empreendimentos em final de vida útil e de contrato. Esse tipo de usina é responsável por 27% da capacidade total instalada do Sistema Interligado Nacional, conforme o gráfico abaixo.

Quanto à integração do setor elétrico com o de gás natural, a auditoria identificou várias iniciativas para o crescimento otimizado desses setores, com algumas ações já implementadas.

A auditoria reforçou, ainda, o fato de que o setor elétrico brasileiro historicamente é caracterizado por ser de baixa emissão de gases de efeito estufa, característica que tende a ser mantida nos próximos anos, em aderência às premissas do Acordo de Paris. Porém, em relação ao compromisso brasileiro nesse acordo o Tribunal identificou que não há consenso entre os ministérios responsáveis quanto ao acompanhamento da forma adequada.

Sendo assim, o Tribunal determinou à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que, no prazo de 180 dias, apresente relatório sobre o andamento da campanha de fiscalização das usinas térmicas 2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MULHERES, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS

Regulamentação do Benefício de Prestação Continuada a pessoas com deficiência necessita de ajustes

Acórdão 1.435/2020- Plenário.
Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer

Auditoria do Tribunal analisou a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no inciso V do art. 203 da CF/88, para verificar a adequação da inscrição de seus beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como avaliar os principais fatores que explicam sua judicialização e a sustentabilidade atuarial desse benefício.

O BPC possui natureza assistencial e é concedido a pessoas com deficiência e aos idosos de 65 anos ou mais, que não possuam meios para prover a própria manutenção e nem para tê-la provida por suas famílias. O benefício consiste em um salário mínimo mensal ao beneficiário inserido em família cuja renda mensal bruta familiar dividida pelo número de seus integrantes seja inferior a um quarto do salário mínimo.

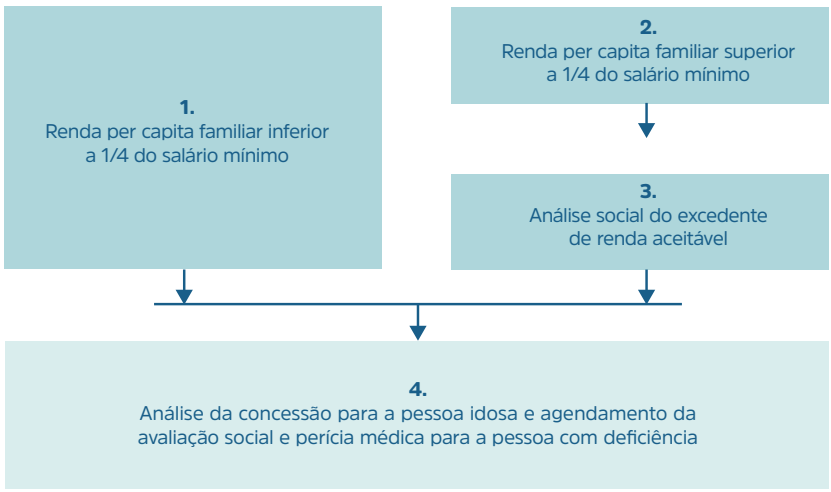

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

O Tribunal identificou fragilidades no processo de cadastro de pessoas em situações excepcionais, que são cidadãos que não possuem família de referência ou que estão em situação de acolhimento de longa permanência no CadÚnico. Também foi constatado que a regulamentação favorece pessoas idosas em detrimento dos cidadãos com deficiência, o que contribui para a judicialização do BPC.

Assim, o TCU emitiu determinação ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos sobre a implementação de um modelo único de avaliação da deficiência. O Tribunal também recomendou ao Ministério da Cidadania que altere a regulamentação do cadastro e passe a permitir a inclusão de pessoas em situação excepcional por meio dos seus representantes legais.

Na situação atuarial do BPC, o Tribunal verificou que as projeções realizadas pelo Ministério da Cidadania se baseiam em um modelo que não considera a evolução demográfica e econômica brasileira, utilizando dados de despesas dos doze meses anteriores e projetando despesas para um horizonte de apenas três anos.

PODERES

Fiscalização do TCU nas folhas de pagamento gera benefício de R$ 6,6 bilhões

Acórdão 2.331/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU apreciou o relatório de acompanhamento relativo ao 5º ciclo da fiscalização contínua nos dados cadastrais e nas folhas de pagamento de diversos órgãos da Administração Pública Federal, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2019.

O trabalho objetiva monitorar continuamente os gastos com pessoal, coibir fraudes e irregularidades de forma tempestiva, bem como promover o aperfeiçoamento dos controles internos da administração pública federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Foram detectados 41.964 novos indícios de irregularidades nas folhas de pagamentos examinadas. Sendo assim, o Tribunal considerou que os benefícios estimados e efetivos do ciclo da fiscalização realizado em 2019, projetado para 10 anos, são superiores a R$ 6,6 bilhões.

Desse modo, o Tribunal determinou ao Conselho da Justiça Federal (CJF), ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL), ao Tribunal Regional Eleitoral de Amazonas (TRE-AM), ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que encaminhem, no prazo de 45 dias, as informações atrasadas referentes aos meses de agosto a dezembro de 2019. Além disso, esses órgãos deverão estabelecer rotina para o envio mensal das informações ao TCU.

Instituições como a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e Banco da Amazônia S/A, deverão apresentar um plano de ação para apuração dos indícios e para a prestação de esclarecimentos ao TCU.

Ainda, foi recomendado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao CJF e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho que, no âmbito de suas competências, efetuem gestões para padronizar e unificar a nomenclatura das rubricas de pagamento de seus órgãos jurisdicionados, no prazo de 180 dias, a contar da ciência da deliberação.

Avulso do AVN 24/2022 [204 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

PRESIDÊNCIA E RELAÇÕES EXTERIORES

TCU determina à Casa Civil que elabore plano de imunização do Brasil

Acórdão 2.092/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal realizou o 3º acompanhamento de natureza operacional com o objetivo de avaliar e acompanhar a governança do Centro de Governo (CG) durante o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

O TCU determinou à Casa Civil da Presidência da República que envie as ações planejadas para produção ou aquisição de futuras doses de vacinas contra a Covid-19 para a imunização do Brasil. E, no caso de sua inexistência, dada a urgência e a relevância, a Casa Civil da Presidência da República deve elaborar em conjunto com o Ministério da Saúde, o referido plano no prazo de 60 dias.

O Tribunal recomendou também à Casa Civil da Presidência da República que, entre os critérios de enquadramento, para fins de seleção dos projetos do Programa Pró-Brasil, passe a adotar aquele relacionado à redução de contaminação e de mortes causadas pela pandemia de Covid-19.

Atualmente, na priorização dos projetos do Pró-Brasil, estão somente os parâmetros: gerar empregos diretos e indiretos, gerar rápida ativação econômica e ser concluído ou efetuar entregas até 2022. O Tribunal ressaltou o fato de não se observar critério voltado para a redução da contaminação ou de mortes causadas por Covid-19, por isso a recomendação do TCU nesse sentido.

Nesse aspecto, destaca-se o fato de que, dos R$ 286,5 bilhões já gastos até 31 de julho no enfrentamento dos efeitos da pandemia, o Governo destinou R$ 22,06 bilhões para ações de combate direto à doença, menos de 8% do total.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

SAÚDE

TCU realiza levantamento sobre a sustentabilidade do SUS

Acórdão 1.487/2020 - Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal realizou levantamento para avaliar a sustentabilidade da prestação de ações e serviços públicos de saúde de forma universal, gratuita e integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Entre diversas informações produzidas pelo trabalho, as despesas com ações e serviços públicos em saúde para todos os entes da Federação atingiram, em 2018, R$ 271,8 bilhões, valor que representa um acréscimo real superior a 118% em relação à despesa ocorrida no exercício financeiro de 2003. Nesse período, o gasto anual per capita passou de R$ 701,87 para R$ 1.342,02 (aumento real de 91,2%).

Analisando o nível de investimento direto na saúde em comparação com os gastos com renúncias tributárias federais, verificou-se que, em 2018, os gastos tributários federais, englobando todos os setores econômicos, totalizaram R$ 292,8 bilhões, enquanto as despesas com ações e serviços públicos em saúde para todos os entes da Federação totalizaram R$ 271,8 bilhões.

Projeções de gastos em ações e serviços de saúde, a contar de 2017 – ano em que passou a vigorar a Emenda Constitucional 95 (teto de gastos públicos) – até o horizonte de 2030 – ano em que a meta 3.8 da Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) prevê que haja a cobertura universal da saúde –, baseadas nos critérios inflacionários e de envelhecimento populacional, apontam para uma tendência de elevação dos gastos com saúde pública no Brasil, chegando os dispêndios, apenas na esfera federal, a R$ 219,48 bilhões (em 2018 eram de R$ 116,8 bilhões) . Considerando a necessidade de universalização dos serviços de saúde, a necessidade de recursos federais seria de R$ 277,01 bilhões, ou seja, o déficit consolidado passaria, de R$ 31,68 bilhões em 2017, para R$ 57,53 bilhões em 2030.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entre 2014 e 2018, somente a União gastou em média R$ 1,1 bilhão por ano no atendimento das demandas judiciais, valor que agrega as aquisições dos insumos estratégicos para saúde e os depósitos judiciais.

O Tribunal recomendou ao Ministério da Saúde que institua um conjunto de indicadores globais para medir e avaliar a qualidade e o nível de cobertura assistencial do SUS nas esferas federal, estadual, distrital e municipal. Esses indicadores deverão identificar carências assistenciais do SUS, retratar diferenças regionais, conter indicadores de acesso e de resultado, além de permitir a aferição de índice de resultado global.

Programa Médicos pelo Brasil deve ter gerenciamento de riscos

Acórdão 994/2020- Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal realizou auditoria do Programa Médicos pelo Brasil (PMPB), que sucedeu o Programa Mais Médico (PMM), com o intuito de avaliar se a formulação do PMPB foi baseada em evidências e se considerou as melhores práticas de elaboração das políticas públicas. Adicionalmente, buscou-se auxiliar o Ministério da Saúde no processo de aperfeiçoamento do referido Programa.

A auditoria apontou que a formulação do Programa Médicos pelo Brasil careceu da indicação clara de quem será seu público-alvo beneficiário e da metodologia que será utilizada para selecionar esse público.

Verificou-se, ainda, que, embora o PMPB tenha diagnosticado satisfatoriamente o problema relacionado à oferta de médicos na atenção primária à saúde, não aprofundou suficientemente o diagnóstico sob a perspectiva do usuário, uma vez que desconsiderou aspectos primordiais para a caracterização do Programa, tais como o tamanho da população que se pretende atender, sua distribuição geográfica, as principais doenças existentes em nosso País e as especificidades regionais.

Outra fragilidade identificada diz respeito ao processo de formulação do PMPB. Nesse processo, não foram analisadas de forma adequada as diferentes alternativas potenciais de intervenção, uma vez que não foram estimados custos, benefícios, riscos, vantagens e desvantagens dessas opções.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Como resultado dos trabalhos, o TCU recomendou à Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde, que elabore um plano de gerenciamento de riscos do Programa Médicos pelo Brasil e que sejam mapeados os eventos capazes de comprometer o alcance dos objetivos do programa,

Ministério da Saúde deve informar tempestivamente sobre contratações de enfretamento à Covid-19

Acórdão 1.335/2020 - Relatório.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU está realizando acompanhamento com o objetivo de avaliar a estrutura de governança montada para o combate à crise gerada pelo coronavírus e os atos referentes à execução de despesas públicas, de forma amostral, pelo Ministério e seus braços (órgãos e entidades a ele vinculados) sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade.

O TCU verificou a possibilidade de apresentar, ainda no curso dos trabalhos da fiscalização, propostas destinadas a aprimorar a atuação do Ministério da Saúde neste momento de emergência de saúde pública.

Assim, o Tribunal determinou ao Ministério da Saúde que disponibilize à equipe do acompanhamento do TCU, de maneira completa e tempestiva, as informações referentes aos processos de contratação relacionados ao enfrentamento da crise do novo coronavírus.

Além disso, o Ministério da Saúde deverá instruir os processos de contratação relacionados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 com a devida motivação dos atos, por meio da inclusão nos autos, no mínimo, de justificativas específicas da necessidade da contratação, da quantidade dos bens ou serviços a serem contratados com as respectivas memórias de cálculo e com a destinação do objeto contratado.

Ainda, o Tribunal recomendou ao Ministério da Saúde que, em relação aos recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios para o enfrentamento da pandemia, adote critérios técnicos para disponibilizar recursos aos entes subnacionais, considerando, por exemplo, a incidência per capita da doença, as estimativas de sua propagação, a taxa de ocupação de leitos e a estrutura dos serviços de saúde existentes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19 não têm diretrizes estratégicas suficientes

Acórdão 1.616/2020 - Plenário.
Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal realizou, no âmbito do Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19 (PEAAC), fiscalização com o objetivo de avaliar e acompanhar a governança do Centro de Governo (CG) durante o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

O CG é composto pelo Comitê de Crise, instância política decisória, pelo Centro de Coordenação de Operações do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 (CCOP), instância operacional, bem como pelos órgãos integrantes da estrutura da Presidência da República, em especial a Casa Civil da Presidência da República e a Secretaria de Governo da Presidência da República, responsáveis pela articulação e coordenação de ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19 e assessoramento ao presidente da República.

O acompanhamento identificou falta de diretrizes estratégicas que estabeleçam objetivos a serem perseguidos pelos diversos entes envolvidos. Para o Tribunal, o estabelecimento de uma estratégia nacional de enfrentamento da pandemia é necessário e ainda mais premente quando se observa que, para fins de retomada de crescimento da economia, o Governo Federal já estabeleceu um plano específico, denominado Pró-Brasil. Não há, também, modelo de identificação e gerenciamento de risco capaz de reduzir o impacto sobre os resultados esperados e apoiar as decisões adotadas pelo centro de governo e pastas ministeriais no enfrentamento à pandemia.

O trabalho mostrou também que não há previsão de assento permanente de profissionais de saúde no Comitê de Crise. Apesar de existir a previsão de participação do Ministro da Saúde e de outros representantes daquele Ministério, não há garantia de que profissionais da área de saúde estejam integrando os comitês.

Além disso, o TCU detectou a falta de ampla divulgação das ações que estão sendo adotadas pelo Governo Federal para o enfrentamento desta crise na saúde pública. Essa ação aumentaria a transparência das medidas adotadas e permitiria que a população em geral, mais bem informada, possa seguir as orientações e decisões governamentais adotadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Em consequência dos trabalhos, o TCU alertou a Casa Civil da Presidência da República a respeito dos riscos de comprometimento dos gastos e dos resultados do enfrentamento à pandemia.

TCU avalia a governança do Ministério da Saúde no combate à pandemia

Acórdão 1.888/2020-TCU-Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal realizou acompanhamento com o objetivo de avaliar a estrutura de governança montada pelo Ministério da Saúde (MS) para o combate à crise gerada pelo novo coronavírus, bem como os atos referentes à execução de despesas públicas, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade.

O TCU constatou baixa execução do orçamento aprovado para ações relacionadas à pandemia, com gastos de apenas 30% do valor recebido, e falta de definição objetiva de critérios para transparência de recursos. Há, ainda, superposição de funções, não definição de competência e falta de transparência.

Quanto às contratações de material, não foi encontrado superfaturamento na compra de ventiladores pulmonares, no entanto não havia justificativas para os quantitativos ou informações sobre a logística de distribuição para os destinatários.

Apesar de o MS ter lançado o portal Localiza SUS, para informar sobre a disponibilidade e o uso dos leitos clínicos e de UTI, o Tribunal não encontrou informações relativas à taxa de ocupação de leitos de UTI e recomendou ao Ministério adotar providências para dar maior transparência.

O TCU deu prazo de 15 dias para que o MS adotasse providências a respeito da melhoria nos processos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Ministério da Saúde precisa aprimorar sua governança no combate à Covid-19

Acórdão 2.817/2020- Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU analisou o 3º Relatório de Acompanhamento com o objetivo de avaliar a estrutura de governança montada pelo Ministério da Saúde (MS) para o combate à crise gerada pelo novo coronavírus, bem como os atos referentes à execução de despesas públicas pelo Ministério e suas unidades subordinadas.

A fiscalização apontou que a inexistência de um plano estratégico de comunicação junto à população acaba por gerar dúvidas quando ao comportamento a ser adotado diante da pandemia em seus diversos momentos de evolução. Outra falha é a falta de uma estratégia de planejamento nacional para o enfrentamento da pandemia.

O Tribunal determinou ao MS que elabore política de testagem da Covid-19, estabelecendo, em especial, a quantidade de testes a serem adquiridos, o público-alvo, o prazo para o atendimento, a frequência dos testes a serem aplicados aos integrantes do público-alvo e os critérios para distribuição de testes entre os estados e municípios.

Também foi determinado que o Ministério elabore plano estratégico detalhado para a viabilização, em especial, de medidas de comunicação de risco. Essas medidas estão previstas no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus. Para tanto, esse plano deverá informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e pela população geral.

Avulso do AVN 24/2022 [211 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TCU acompanha medidas relativas a vacinas contra a Covid-19

Acórdão 4.049/2020- Plenário.
Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal realizou sua quarta fiscalização para avaliar a estrutura de governança do Ministério da Saúde (MS) para o combate à crise gerada pelo novo coronavírus, bem como os atos referentes à execução de despesas públicas.

Existem quatro vacinas sendo testadas no Brasil: a da Universidade de Oxford (AstraZeneca); a Coronavac, de origem chinesa; a vacina Pfizer-Wyeth (europeia e norte-americana); e a europeia Janssen-Cilag.

De acordo com a Anvisa, a despeito das facilidades procedimentais para o registro de vacinas contra a Covid-19, o rigor técnico e científico das pesquisas será mantido, não possibilitando reduzir ou antecipar fases da pesquisa, bem como, não é possível estimar o tempo para a obtenção da certificação pelos laboratórios.

No entanto, de acordo com a Lei 13.979/2020, existe a previsão de autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério.

Assim, o TCU determinou ao MS que divulgue, em seu site, informações sobre o Grupo de Trabalho instituído pela Casa Civil da Presidência da República e sobre a Câmara Técnica Assessora em Imunizações e Doenças Transmissíveis constituídas no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

O Tribunal ainda recomendou ao Ministério que avalie a conveniência e a oportunidade de desenvolver ferramentas interativas dos casos confirmados de Covid-19 em todo o território Nacional, a partir de dados dos sistemas de notificação do próprio MS, com a respectiva evolução dos pacientes, de modo a tornar públicas aos gestores locais de saúde e à população em geral as regiões mais afetadas pela pandemia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TCU acompanha ações do Governo no enfrentamento da pandemia de Covid-19

Acórdão 4.075/2020- Plenário.
Relator: Vital do Rêgo

O TCU realizou o quinto acompanhamento para avaliar a governança do Centro de Governo (CG) durante o enfrentamento da pandemia do Covid-19. A fiscalização tem como objetivo ampliar a interlocução do Tribunal com gestores federais que deverão adotar atos de gestão emergenciais em face da crise, fornecendo um panorama real, abrangente e concomitante a respeito das ações adotadas para combater a pandemia e as suas consequências e para o apontamento de riscos e orientações aos gestores acerca de problemas potenciais no desenvolvimento das ações por ele pretendidas e que possam comprometer a efetividade das ações emergenciais, bem assim evitar o desperdício dos recursos públicos.

Na análise da documentação enviada pela Casa Civil da Presidência da República, o TCU detectou inconsistências nos planos estratégicos elaborados para o enfrentamento da pandemia, como a falta de coerência entre objetivos, metas, indicadores e ações. Isso, porque parte considerável dos 44 objetivos específicos avaliados possui algum tipo de inconsistência ou incoerência em sua concepção, a exemplo de falta de definição de ações e indicadores de desempenho adequados.

Para o Tribunal, as inconsistências detectadas nos planos que compõem a diretriz estratégica, se não corrigidas, têm elevado potencial de comprometer a obtenção dos resultados pretendidos com sua implementação e podem gerar desperdício de esforços e de recursos. O TCU também recomendou à Casa Civil, como representantes do Centro de Governo, que realize a coerência entre diretrizes, objetivos gerais e específicos, metas, indicadores e ações planejadas pelo Executivo Federal relativamente ao combate à Covid-19.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TURISMO

Créditos abertos para o Fundo Geral de Turismo podem não combater a crise do novo coronavírus

Acórdão 3.019/2020- Plenário.

Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer

O Tribunal acompanhou as ações empreendidas pelo Fundo Geral de Turismo (Fungetur), do Ministério do Turismo (Mtur), em relação à aplicação e ao controle de créditos extraordinários abertos no valor de R$ 5 bilhões.

A auditoria identificou que riscos associados à solução adotada, ao credenciamento dos agentes financeiros, à execução das operações de crédito e aos controles poderiam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos pretendidos pelo Fundo.

Quanto aos riscos associados à falta ou deficiência de controles do Fungetur no acompanhamento das operações de crédito, isso possibilita a destinação dos recursos para fins estranhos a seus objetivos, sem a devida transparência. A solução apontada pelo órgão foi a contratação de empresa para a criação de sistema de registro eletrônico, mas seu desenvolvimento encontra-se em atraso. Isso pode permitir a concessão de empréstimo em importância superior aos limites estabelecidos.

Para o Tribunal, a forma de execução dos recursos extraordinários pode dificultar a realização dos objetivos que motivaram a abertura desses créditos. Haja vista, tratar-se de uma política passiva, dependente da vontade dos agentes financeiros e prestadores de serviços turísticos, e impactada por exigências e circunstâncias que tendem a enfraquecê-la, de modo que a ação pode não ter um desempenho decisivo no combate aos efeitos gerados pela crise do novo coronavírus.

Avulso do AVN 24/2022 [214 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Avulso do AVN 24/2022 [215 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7
GOVERNANÇA E GESTÃO

Avulso do AVN 24/2022 [216 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

No âmbito do Tribunal de Contas da União, assim como, no setor público de uma forma geral, governança compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, governança consiste, ainda, em estabelecer política de gestão, que permita o alinhamento de projetos e atividades à estratégia da organização e possibilite aferir o alcance de benefícios, resultados, objetivos e metas.

O Tribunal é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao tema governança no contexto da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos de trabalho e de ser exemplo para todos os gestores e, quando em sua atuação na área fim, exercendo o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Nos tópicos seguintes, serão apresentadas informações sobre os sistemas de gestão da estratégia e de governança do TCU, ações estruturantes e práticas de gestão e relacionamento institucional que suportaram a execução da sua missão constitucional, bem como medidas adotadas pelo TCU no enfrentamento da pandemia de Covid-19.

7.1 GESTÃO DA ESTRATÉGIA

A estratégia organizacional refere-se à forma como a instituição se comporta frente aos diversos fatores que a afetam, ou seja, ao ambiente em que atua e pelo qual é influenciada. Procura potencializar as forças e as oportunidades e, ainda, neutralizar ou mitigar fraquezas e ameaças.

Para que o TCU possa bem cumprir sua missão de **aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo**, foi definida uma estratégia de atuação para o período de 2019 a 2025. Essa estratégia visa assegurar respostas efetivas do Tribunal aos desafios nacionais pela indução do aperfeiçoamento da Administração Pública como um todo por meio execução de objetivos estratégicos dispostos em temas específicos de controle externo, de forma o TCU possa contribuir cada vez mais para a transformação social e para o desenvolvimento do País.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

7.1.1 Sistema de planejamento e gestão

O sistema de planejamento e gestão do Tribunal consiste em um conjunto de práticas gerenciais voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas e ações. Orienta-se por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, *accountability* e cultura de resultados.

Essas variáveis são definidas e inter-relacionadas em planos institucionais, que contemplam diretrizes de curto, médio e longo prazos. Assim, o sincronismo entre os planos institucionais constitui premissa para o sucesso na implementação do sistema de planejamento e gestão como um todo.

Os planos institucionais traduzem três níveis de gestão. São eles:

a. Nível estratégico - ***Plano Estratégico do TCU***, o qual possui periodicidade de seis anos e estabelece as principais diretrizes de controle externo e de gestão, além de direcionar as ações do Tribunal na busca por resultados mais efetivos para a sociedade.

b. Nível tático - ***Plano de Gestão***, contém as diretrizes da gestão e as ações estruturantes, bem como, define as metas institucionais, por meio das quais são realizadas as mensurações de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano, em 31 de março e 30 de setembro (apuração semestral deslocada do ano civil);

c. Nível operacional - planos ou ações operacionais unidades do Tribunal.

Plano Estratégico do TCU

A orientação estratégica aprovada pelo Tribunal é materializada em objetivos estratégicos, constantes do Plano Estratégico do Tribunal (PET 2019-2025), o qual traduz o negócio, a missão, a visão, os valores e a estratégia da organização em um conjunto abrangente de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho institucionais.

Os propósitos do plano são definir e comunicar, de modo claro e transparente a todos os níveis gerenciais e servidores da Casa, o foco e a estratégia de atuação escolhidos pelo Tribunal e a forma como suas ações impactam o alcance dos resultados desejados, assim como subsidiar a alocação de esforços e evitar a dispersão de ações e de recursos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MISSÃO

"Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo".

A missão representa a razão da existência de uma organização, ou seja, o que a organização faz hoje, por que faz, em benefício de quem e visando produzir qual impacto na sociedade. A declaração de missão deve responder à seguinte questão: "por que ou para que existimos?". A missão está ligada diretamente aos objetivos institucionais e aos motivos pelos quais a organização foi criada, na medida em que representa a sua razão de ser. Não deve ser confundida com os produtos por ela ofertados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

VISÃO

"Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável".

A visão de futuro é a expressão que traduz a situação futura desejada para a instituição. A visão é estabelecida sobre os fins da instituição e corresponde à direção suprema o que a organização busca alcançar. É um plano, uma ideia mental que descreve o que a organização quer realizar objetivamente num prazo determinado. É mutável por natureza e representa algo concreto a ser alcançado. A visão de futuro é aquela que detecta os sinais de mudança, identificando oportunidades e ameaças, e direciona os esforços, inspirando e transformando produtivamente um propósito em ação, em fato concreto. A busca sistemática da realização desse sonho é o que deve manter a organização viva. É o que a energiza e inspira. A visão impulsiona a organização, enquanto a missão indica o rumo a ser seguido.

VALORES

Os valores organizacionais representam os princípios que devem nortear as ações e a conduta de colaboradores, gerentes e autoridades ligadas a uma instituição pública. Tais valores, portanto, consubstanciam-se em conjunto de crenças e princípios que orientam e informam as atividades da instituição. Quando claramente estabelecidos, ajudam a organização a reagir rápida e decisivamente nas situações inesperadas que se lhe apresentem.

Ética

Ter como padrão de conduta ações que busquem a verdade dos fatos, amparadas em honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa.

Justiça

Pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, impessoalidade e imparcialidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Efetividade
Atuar orientado para resultados que assegurem o cumprimento da missão e a excelência da imagem institucional.

Independência
Atuar com imparcialidade, liberdade e autonomia, de forma a rejeitar a interveniência de qualquer interesse que não o público.

Profissionalismo
Atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva e estar comprometido com a missão institucional.

7.2 AÇÕES ESTRUTURANTES

Para o ano de 2020, a Presidência do Tribunal, objetivando garantir o alcance dos resultados propostos em seus planos institucionais, definiu um conjunto de ações com o foco no aprimoramento das ações de relacionamento institucional e na maior eficiência do Tribunal, tanto na dimensão do controle externo como na gestão administrativa, por meio da racionalização de processos de trabalho estratégicos, redução de custos e otimização dos recursos destinados ao funcionamento do TCU. Essas ações, consideradas estruturantes, proporcionariam o suporte necessário para a convergência de esforços nas áreas temáticas priorizadas e o alcance de resultados almejados.

Cabe destacar que, em decorrência da pandemia de Covid-19, a viabilização da estratégia de atuação do TCU prevista em seus planos institucionais requereu a realização de ajustes significativos no planejamento inicialmente traçado para o ano. Foi preciso definir um conjunto de ações administrativas para enfrentamento aos desafios impostos pela pandemia ao TCU e a toda administração pública.

A seguir, são apresentadas as principais ações de desburocratização e racionalização administrativa, bem como de enfrentamento à pandemia de Covid-19, adotadas pelo TCU em 2020 no apoio ao cumprimento de sua missão institucional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

7.2.1 Ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19

O momento foi de cautela, mobilização e união de esforços. O trabalho remoto passou a ser a regra, tendo como raras exceções o presencial. A Administração do Tribunal teve que criar uma série de ações para mitigar o contágio dos servidores e demais colaboradores. O modo de se realizar as sessões colegiadas do TCU foi alterado. Primeiro, foram realizadas sessões virtuais. Depois, foi a vez das reuniões telepresenciais.

O programa especial de atuação no enfrentamento à crise da Covid-19, denominado Coopera, foi criado para agir, principalmente, de forma preventiva. A seguir, informações sobre as principais ações adotadas pelo TCU no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Coopera – Programa especial de atuação no enfrentamento à crise da Covid-19

coopera TCU
Programa especial de atuação no enfrentamento à crise da COVID-19

Em 2020, o TCU se mobilizou para a organização e execução de um programa especial de atuação no enfrentamento à crise da Covid-19, denominado **Coopera**. Esse Programa visa possibilitar maior interação e melhor interlocução entre o Tribunal e os diversos agentes públicos, apontar riscos e orientar os gestores tempestivamente sobre problemas e falhas que podem comprometer a efetividade das ações.

As medidas constantes do Programa Coopera buscam, em especial, apoiar o gestor público e a sociedade nesse momento emergencial de combate à pandemia. A principal ação do Programa refere-se à implementação do **Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19**.

A atuação do Tribunal teve como objetivo contribuir para a legitimidade dos atos e para a segurança dos gestores na tomada de decisão, bem como dar transparência à sociedade sobre a

Conheça a organização e execução das ações do programa Coopera

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

destinação do dinheiro público alocado para o enfrentamento da crise.

No âmbito dessa iniciativa, foi possível desenvolver, entre outras atividades, as seguintes ações:

- participação do TCU no Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação do Comitê de Crise do Poder Executivo para Supervisão e Monitoramento dos Impactos daCovid-19, coordenado pela Casa Civil, com o objetivo de promover a integração das áreas de TI entre órgãos da esfera federal;

- realização de reuniões estratégicas de alinhamento e Webinários, com vistas à promoção do diálogo com setores impactados pela crise, como, por exemplo, o de infraestrutura, por meio do debate de questões tais como medidas emergenciais para a saúde do ambiente de negócios, reequilíbrios econômico-financeiros e adaptações contratuais;

- parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) na busca de soluções para o enfrentamento da pandemia por meio do apoio a projeto nas áreas de saúde, economia, impacto social e tecnologia;

- implementação das Sessões virtuais e telepresenciais, já mencionadas, estas últimas com transmissão ao vivo pelo YouTube.

- adoção de medidas administrativas de suporte aos servidores, tais como a ampliação do teletrabalho, medidas de proteção à saúde física e mental, adequação das instalações físicas do TCU e do reforço no serviço de limpeza;

- realização de ações de capacitação, conforme também já detalhado, por meio de cursos em EAD, a exemplo de pós-graduações e de desenvolvimento de habilidades pessoais para a atuação em trabalho remoto; e

- divulgação de iniciativas internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) e de instituições multilaterais de outros países acerca das ações por elas implementadas no combate aos efeitos da pandemia.

Para ampliar a transparência das informações sobre a atuação do TCU no âmbito do Coopera, foi criado hotsite (clique para acessar) específico, o qual contém funcionalidades como painéis com informações sobre processos e julgados relevantes do TCU relacionados à pandemia e o acompanhamento de medidas para preservação do emprego e da renda nas áreas do Trabalho, da Assistência, da Previdência e da Gestão Tributária.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Plano especial de acompanhamento às ações de combate à pandemia de Covid-19

Diante da crise provocada pela pandemia oriunda do novo coronavírus, o Plenário do TCU aprovou, na sessão do dia 25 de março de 2020, o Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19, proposto pela Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal.

O Plano contemplou a realização de acompanhamentos em todos os órgãos jurisdicionados que, de alguma forma, desenvolvam ações emergenciais voltadas para o combate à Covid-19 e suas consequências, de forma a possibilitar maior interação e interlocução entre o TCU e os diversos agentes públicos. Nessa sistemática, pretende-se apontar riscos e passar orientações aos gestores acerca de problemas potenciais no desenvolvimento das ações por eles pretendidas e que possam comprometer a efetividade das ações emergenciais.

O Plano Especial contempla 32 acompanhamentos, executados por dezoito unidades técnicas, tendo como principais objetos aquisições logísticas; obras e serviços de engenharia; transferências de recursos; subvenções; renúncia de receitas; linhas de crédito pelos diversos bancos públicos; transferências de rendas a pessoas; pesquisa e desenvolvimento; previdência complementar e a avaliação de governança do Centro de Governo.

Ações junto ao Congresso Nacional

No cumprimento da missão constitucional de auxiliar o Congresso Nacional no controle externo e no âmbito da execução do **Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19**, o Tribunal estabeleceu parceria com a Comissão Mista do Congresso Nacional criada para acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à pandemia de Covid-19, com foco na transparência.

Nesse sentido, foram disponibilizados auditores para auxiliar o trabalho da Comissão, fazendo a intermediação entre as diversas unidades técnicas envolvidas. Além disso, o TCU optou pela troca de informações sem burocracia, disponibilizando tempestivamente aos parlamentares da Comissão o material coletado para o Plano de Acompanhamento.

Como forma de promover maior aproximação com o Parlamento e seus integrantes em ações para enfrentamento à pandemia nos diversos setores da administração pública, realizou-se também, com a participação do Presidente José

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Mucio Monteiro, audiência pública telepresencial na Comissão Mista de Acompanhamento da Covid-19, para tratar da atuação do TCU no acompanhamento e na fiscalização das políticas públicas voltadas às medidas de combate à pandemia, bem como debate virtual juntamente com a Frente Parlamentar Mista da Educação, para discussão do tema "Coordenação federativa e a Covid-19: da articulação para a volta às aulas ao Sistema Nacional de Educação".

No âmbito das ações junto ao Congresso Nacional, realiza-se ainda o exame e tratamento de todas as proposições legislativas relacionadas à pandemia de Covid-19, para identificar eventuais providências dirigidas ao Tribunal, bem como propostas de alterações significativas e de maior risco envolvendo o uso dos recursos públicos.

Painel Covidata

Ainda em decorrência da pandemia da Covid-19 e como parte da iniciativa de identificar os principais riscos nas contratações e aquisições, notadamente no âmbito dos estados e municípios, foi desenvolvido o Painel Covidata, uma solução de coleta de dados de bases heterogêneas para consolidação, análise de risco mediante tipologias customizáveis e difusão de resultados para clientes internos e externos.

Os dados são coletados de múltiplas fontes, abertas ou acessíveis mediante acordo de cooperação e outros instrumentos. Após consolidação e tratamento, o painel produz resultados sobre os quais é aplicado protocolo de difusão das análises de risco para clientes internos (Unidades Técnicas do TCU) e externos (parceiros das Redes de Controle).

Estratégia Digital do TCU

Estratégia Digital

Com o objetivo de empreender ações que permitam o redesenho da forma de atuação do Tribunal, em especial no contexto digital, bem como alavancar o impacto das ações de controle para a sociedade foi constituído grupo de trabalho para elaborar a proposta de Estratégia Digital (ED) do Tribunal de Contas da União. A ED do TCU foi desenvolvida utilizando-se metodologia elaborada internamente, de maneira colaborativa, envolvendo mais de 140 servidores do Tribunal e 40 especialistas externos de 18 órgãos e entidades.

A estratégia digital corporativa do TCU pretende reposicionar a instituição frente aos desafios e oportunidades da nova sociedade digital, criar

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

valores e capacidades a partir do redesenho dos modelos de negócio praticados explorando o potencial das tecnologias digitais.

O escopo da construção da estratégia em 2020 abrangeu quatro temas de controle externo indicados pela Secretaria-Geral de Controle Externo: Fiscalização de Pessoal; Fiscalização de Infraestrutura; Transferências da União; e Acompanhamento da Gestão das Instituições Federais de Ensino (IFEs). Para cada tema foi construída uma jornada específica no ambiente digital, representada por um Mapa da Estratégia Digital. A integração das jornadas elaboradas para cada um dos quatro temas constitui a proposta de **Estratégia Digital do Tribunal de Contas da União** e prevê ações para o horizonte de cinco anos.

Estratégia para aplicação de procedimentos de fiscalização de forma remota

A intensificação do *home office*, necessária como forma de enfrentamento à pandemia da Covid19, e ainda a composição de equipes descentralizadas em decorrência do novo modelo de gestão, levou o TCU a ajustar sua forma de atuação, com a necessidade de execução de fiscalizações de forma remota. Os resultados positivos evidenciaram a viabilidade do formato e impulsionaram a realização de iniciativa com vistas à construção de estratégia para a implementação de fiscalizações a distância.

Partindo da premissa de que toda fiscalização será planejada para execução parcial ou integral à distância, a estratégia inclui os requisitos e a definição das etapas a serem seguidas para sua viabilização.

O trabalho inclui ainda a proposição de diversas medidas necessárias para alavancar a prática de fiscalização remota, a serem implementadas pelo Tribunal em 2021.

Sessão virtual para julgamento e apreciação de processos

Em decorrência da pandemia de Covid-19, houve alteração no formato das sessões dos colegiados do TCU, as quais passaram a funcionar inicialmente em modo digital, conforme regulamentado pela ResoluçãoTCU 311, de 19 de março de 2020. Com essa inovação, a plataforma informatizada do Tribunal recebeu adequações para viabilizar as sessões virtuais, sendo a primeira sessão da nova modalidade realizada em 25 de março de 2020.

Dentre as inovações incorporadas à solução, destacam-se o módulo para controle de votação dos ministros, o mó-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dulo para registro de oposição a que o processo pautado seja apreciado em sessão virtual e o módulo para a realização de sustentações orais.

Leia a matéria "TCU realiza sessões telepresenciais, com transmissão ao vivo pelo Youtube". Publicada no portal do TCU.

7.2.2 Ações de desburocratização e racionalização do Tribunal

O princípio da eficiência – o mais jovem inserido na Constituição Federal – diz que a Administração Pública deve ter a melhor atuação possível, com o propósito de obter os melhores resultados. Dessa maneira, a adoção de práticas inovadoras para melhoria dos produtos, serviços e processos de trabalho é necessária para garantir uma prestação de serviço público de qualidade.

Desburocratização no Controle

Em decorrência de Fiscalização de Orientação Centralizada realizada em diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para identificar disfunções burocráticas e direcionar possíveis soluções, apreciada por meio do Acórdão 1.263/2019 – Plenário, da relatoria do Ministro Vital do Rêgo, foi constituído grupo de trabalho pela Presidência do Tribunal, com objetivo de identificar e propor ações de desburocratização no âmbito do TCU com impacto externo.

Nos termos da Ordem de Serviço-TCU 2, de 8 de julho de 2019, que formalizou o referido GT, a coordenação dos trabalhos também ficou a cargo do ministro Vital do Rêgo. De forma a permitir uma melhor abordagem e tratamento do tema central, o assunto foi recortado em cinco grandes questões específicas da Casa, para as quais foram identificados e abordados os entraves burocráticos associados.

Em decorrência desse trabalho, foram aperfeiçoados processos de trabalho e simplificados procedimentos da atividade finalística, inclusive com alterações normativas.

Desburocratização Administrativa

No âmbito administrativo, tendo em vista a preocupação externada por ministros da Casa quanto às atividades burocráticas, a Presidência do TCU determinou a constituição de outro grupo para, ainda sob a coordenação do ministro Vital

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

do Rêgo, identificar, nas conclusões do GT criado pela OS-TCU 2/2019, propostas que pudessem ser adotadas na área corporativa do Tribunal.

Os estudos mostraram que, dado o panorama orçamentário, em especial o limite de gastos estabelecido pela EC 95/2016, a reposição integral de servidores no TCU restou prejudicada, com aumento do déficit de pessoal em todas as áreas e a necessidade de soluções para possibilitar a liberação de força de trabalho para a área finalística do Tribunal.

Ademais, constatou-se a existência de oportunidade para reduzir a alocação de Auditores Federais de Controle Externo, área Controle Externo, em atividades administrativas, e, por último, foram identificadas oportunidades de racionalização de processos e atividades administrativas.

Esse trabalho resultou em propostas que vem sendo implementadas pelas diferentes unidades básicas do Tribunal.

Continuidade à implantação do novo modelo de gestão processual e documental

O novo modelo de gestão processual e documental visou, por meio da prestação de serviços digitais, simplificar e padronizar os serviços, eliminar burocracias, automatizar decisões e registros de eventos com celeridade processual e ganho de escala. Esse novo modelo prioriza serviços on-line, intuitivos, integrados e fáceis de usar, com acesso a processos e serviços onde e quando o usuário desejar, proporcionando informações com valor agregado às partes interessadas. Do mesmo modo, o modelo oferece celeridade e qualidade nas etapas de recepção e tratamento de processos e documentos.

O uso intensivo e adequado de recursos tecnológicos e de comunicação são particularmente determinantes para a dinâmica de tratamento e de encaminhamento dos assuntos. Em 2018, cerca de 14% dos processos e documentos ingressavam no TCU na forma eletrônica. No final de 2019, esse percentual alcançou o patamar de 45%. Em outubro de 2020, mais de 80% ingressaram no TCU por canais eletrônicos: protocolo digital, plataforma Conecta-TCU e sistemas especialistas.

Ampliação no acesso a peças de processos do TCU

O Tribunal aprovou normativos que pretendem automatizar, racionalizar e dar mais efetividade em trâmites processuais. Um desses normativos é a Resolução-TCU 316, de 22 de abril de 2020, que altera as Resoluções-TCU 170, de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

2004, e 259, de 2014, e permite o acesso aos autos de processos não sigilosos a advogados, delegados da Polícia Federal e membros do Ministério Público previamente cadastrados, o que trará economia significativa de insumos, uma vez que haverá redução considerável do número de solicitações apresentadas por esses legitimados.

Por meio de serviço disponibilizado no Portal TCU, os legitimados acima podem acessar qualquer processo não sigiloso no âmbito do Tribunal, bem como realizar o *download* integral ou parcial dos autos, cessando a necessidade de pedidos de cópia para processo não sigilosos. No próprio Portal TCU, de forma on-line, são informadas e confirmadas as credenciais do interessado.

Central de atendimento de serviços administrativos

A Central de Atendimento de Serviços Administrativos (Casa) tem como objetivo manter ponto único de contato com os usuários, atuando em seis eixos principais. A nova unidade possui um sistema de gestão de demandas que é utilizado por unidades administrativas do Tribunal em substituição ao acesso por e-mail e possibilita a gestão e acompanhamento dos serviços prestados. Os eixos da iniciativa são:

- fornecimento de informações e orientações sobre serviços administrativos;
- prestação de serviços simples e imediatos – como, por exemplo, registro de biometria ou segunda via de documentos financeiros;
- acesso assistido a serviços – suporte ao usuário na utilização de sistemas para execução personalíssima de serviços;
- abertura de demandas para prestação de serviços por unidades especializadas da área administrativa;
- registro de reclamações, sugestões e elogios de serviços prestados; e
- acompanhamento e controle de demandas abertas.

Sistema de gestão orçamentária

Desenvolvimento do Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira (SGO), que entrou em funcionamento no exercício de 2019, permite o planejamento, a visualização do fluxo e execução orçamentária. No exercício de 2020, entrou em operação o módulo relativo à emissão de notas de empenhos, com interligação com o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Adesão ao almoxarifado virtual nacional

Com efeitos práticos previstos para o próximo exercício, foi realizada adesão à Intenção de Registro de Preços 7/2020 da Central de Compras do Ministério da Economia. Essa nova forma de suprimento de materiais de expediente apresenta grandes vantagens, dentre as quais podem ser destacadas:

- maior celeridade nos procedimentos de aquisição de materiais;
- relevante economia administrativa, diante da redução do número de processos licitatórios autuados;
- informatização de todo o processo de aquisição, a possibilitar maior planejamento, controle e racionalização;
- melhor adaptação às flutuações da demanda, por viabilizar a inclusão e exclusão, a qualquer momento, de itens de fornecimento; e
- eliminação de perdas, ao evitar a ocorrência da presença de itens ociosos nos estoques.

7.3 RESULTADO INSTITUCIONAL

O Tribunal de Contas da União é avaliado por meio de um conjunto de seis indicadores de desempenho diretamente vinculados aos resultados institucionais. Como já informado, a apuração do desempenho do TCU ocorre em duas oportunidades durante o ano (em 31 de março e 30 de setembro). A seguir, são apresentados os resultados obtidos pelo Tribunal no ano de 2020.

No período avaliativo que compreende o semestre outubro/2019 a março/2020, o desempenho do TCU alcançou o resultado de 102,7% em 31 de março de 2020. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, quatro indicadores superaram as metas estabelecidas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O significado global desses números é que o desempenho do TCU no período foi superado em 2,7 pontos percentuais e a quantidade de apreciações conclusivas se apresentou de modo equilibrado entre as diversas espécies segregadas para acompanhamento.

Resultado do Plano de Diretrizes 2019-2021 (outubro/2019 a março/2020)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	65%	67,6%	104,0%	31,2%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	71,8%	102,6%	20,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos antigos instruídos	15%	50%	47,9%	95,8%	14,4%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	118,1%	131,2%* (125,0%)	18,7%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	46,7%	84,9%	8,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados no ano anterior instruídos	10%	80%	75,0%	93,8%	9,4%
Resultado em março/2020					**102,7%**

Fonte: Sistema Sinergia

*Resultado ajustado para o limite máximo de 125%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No período avaliativo que compreende o semestre abril/2020 a setembro/2020, o desempenho do TCU apresentou **resultado de 106,1% em 30 de setembro de 2020**. Do conjunto dos seis indicadores que compõem o resultado institucional, quatro tiveram suas metas superadas.

Resultado do Plano de Gestão 2019-2021 (abril a setembro/2020)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	80%	62,1%	77,6%	23,3%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	94,9%	118,6%	23,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos antigos instruídos	15%	55%	70,9%	128,9%* (125%)	18,8%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	122,0%	135,6%* (125%)	18,8%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	54,2%	98,5%	9,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados no ano anterior instruídos	10%	80%	93,0%	116,3%	11,6%
Resultado em setembro/2020					**106,1%**

Fonte: Sistema Sinergia

*Resultado ajustado para o limite máximo de 125%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No período avaliativo que compreende o semestre outubro/2020 a março/2021, o desempenho do TCU alcançou o resultado parcial de 44,2% em 31 de dezembro.

Se considerarmos uma evolução pro rata dos resultados, o desempenho de cinco dos seis indicadores foi superior ao esperado para metade do período (50%).

Resultado parcial do Plano de Gestão 2019-2021 (outubro/2020 a março/2021)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	65%	9,1%	13,9%	4,2%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	35,3%	50,4%	10,1%
Índice de apreciação conclusiva de processos antigos instruídos	15%	50%	25,6%	51,1%	7,7%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	46,5%	51,7%	7,8%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	47,4%	86,1%	8,6%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados no ano anterior instruídos	10%	80%	46,4%	58,0%	5,8%
Resultado parcial do TCU em dezembro/2020					**44,2%**

Fonte: Sistema Sinergia.

Mais informações sobre o sistema de Planejamento e Gestão do TCU podem ser consultadas no sítio: https://portal.tcu.gov.br/2025/index.html.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

7.4 GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

O sistema de governança do Tribunal compreende instâncias internas e externas. As instâncias externas são responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação do sistema. Exemplos são o Congresso Nacional e o próprio TCU.

As instâncias internas são responsáveis pela definição da estratégia da Instituição, bem como pelo monitoramento da conformidade e de seu desempenho. No Tribunal, as instâncias internas são o Plenário, o Presidente da Casa e a Comissão de Coordenação Geral (CCG), que auxilia o Presidente na alocação de recursos e na formulação de políticas institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial.

Há também as instâncias internas de apoio à governança, as quais realizam a comunicação entre as partes interessadas e auditorias que avaliam riscos e controles internos. Exemplos típicos são a Auditoria interna, a Ouvidoria e a Corregedoria. As realizações dessas unidades em 2020 estão sintetizadas nos itens 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 adiante.

No período, destaca-se o estudo realizado para elaboração da Resolução-TCU 320, de 12 de agosto de 2020, que instituiu a Política de Governança do Tribunal, a qual visa atender à necessidade de implementação de um sistema de governança organizacional que assegure a utilização eficiente dos recursos, auxilie a tomada de decisões e o cumprimento de responsabilidade e transparência dos resultados. Ainda com relação à normatização na área de governança, no segundo semestre de 2020, serão concluídos os estudos para elaboração de minuta de Política de Integridade do TCU.

7.4.1 Gestão de riscos no TCU

A sistematização da gestão de riscos em nível institucional constitui estratégia que aumenta a capacidade da organização de lidar com incertezas, estimula a transparência e contribui p ara o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos, bem como para o fortalecimento da imagem institucional.

O Tribunal aprovou a Política de Gestão de Riscos por meio da Resolução-TCU nº 287, de 2017. Por conseguinte, deu início à implementação do Sistema de Gestão de Riscos do TCU (SGR/TCU), com a definição de métodos e técnicas, a realização e gestão de risco em projetos-piloto relacionados a alguns processos de trabalho e unidades organizacionais e a indicação dos coordenadores setoriais de risco.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na sequência, foi aprovado o Manual de Gestão de Riscos do TCU, com a edição da Portaria-TCU nº 184, de 2018. Em 2020, o Tribunal aprovou a 2ª edição desse Manual, o qual integra o conjunto de instrumentos essenciais para a construção do Sistema de Gestão de Riscos do TCU, dando suporte à concepção, à implementação, ao monitoramento e à melhoria contínua da gestão de riscos interna da Casa.

Nesse sentido, o Tribunal, ainda em 2019, editou a Portaria TCU nº 247, de 16 de agosto de 2019, que definiu o processo de trabalho de gestão dos riscos-chave no âmbito do Tribunal. Com apoio desse arcabouço normativo, foram realizados amplos trabalhos voltados para a gestão dos riscos relacionados à segurança da informação e à prática do teletrabalho, no contexto do modelo organizacional implantado naquele ano. Também foi realizado trabalho de monitoramento e atualização dos riscos do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), assim como a gestão de riscos do Projeto Integrar, que tem por objetivo produzir indicadores que permitam avaliar os resultados das políticas educacionais do Brasil e nortear a ação das entidades de controle externo, a saber, o TCU e os Tribunais de Contas Estaduais (TCEs).

Ainda no âmbito da gestão de riscos, teve início, em 2020, o Programa de Gestão de Riscos do TCU (ProgerTCU), que objetiva difundir e aprimorar a gestão de riscos em todos os níveis gerenciais do Tribunal.

Acesse a publicação usando o QRcode ao lado

O Programa prevê consultoria, fornecimento de ferramentas e ações de capacitação dos servidores. Os treinamentos têm obtido boa aceitação, e um total de 61 servidores da Casa já foram capacitados, em quatro turmas diferentes, sendo duas delas em formato telepresencial.

7.4.2 Auditoria interna

No âmbito do Tribunal, compete à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud) as atribuições inerentes ao sistema de controle interno previsto no art. 74 da Constituição Federal.

Principalmente mediante atividades de avaliações e consultorias, a unidade tem o propósito de adicionar valor e contri-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

buir na melhoria dos processos da organização, em aderência às normas internacionais para a prática profissional da atividade de auditoria interna.

Os principais resultados dos trabalhos de auditoria interna finalizados em 2020 são apresentados na tabela a seguir.

Tipo do trabalho	Objeto/escopo	Resultados
Auditoria na modalidade Avaliação	Avaliar a gestão de pessoas, em especial a observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, concessão de aposentadorias e pensões, bem como a consistência dos controles internos administrativos	Recomendações com oportunidades de melhoria dos processos avaliados
Auditoria na modalidade Avaliação	Avaliar o atendimento aos requisitos previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Benefícios quanto à contribuição para o aperfeiçoamento da gestão
Auditoria na modalidade Avaliação	Avaliar o novo modelo de gestão decorrente da reestruturação organizacional da Secretaria do Tribunal implantado pela Resolução-TCU 305/2018 e seu impacto no atingimento dos objetivos institucionais do TCU	Recomendações com oportunidades de melhoria dos processos avaliados
Auditoria na modalidade Consultoria	Prestar consultoria na da Secretaria de Gestão de Processos para a melhoria da capacidade de identificação e de tratamento dos riscos	Sugestões para o aperfeiçoamento da estrutura de controles internos inerentes às atividades da unidade consulente
Auditoria na modalidade Avaliação	Avaliar os processos da Secof e adequabilidade da força de trabalho correspondente, bem como a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios	Recomendações com oportunidades de melhoria dos processos avaliados
Auditoria na modalidade Avaliação	Auditoria anual nas contas de 2019 do TCU	Recomendações com oportunidades de melhoria dos processos avaliados
Auditoria na modalidade Avaliação	Avaliar o planejamento, a promoção, a coordenação dos programas voltados para a promoção de saúde e para melhoria da qualidade de vida, bem como assistência médica, odontológica, psicossocial e nutricional dos servidores	Benefícios quanto à contribuição para o aperfeiçoamento da gestão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tipo do trabalho	Objeto/escopo	Resultados
Auditoria na modalidade Consultoria	Facilitar o processo de autoavaliação de riscos, bem com discutir o desenho dos controles e procedimentos utilizados para alcance dos objetivos relacionados ao Serviço de Orientação e Métodos para Análise de Dados (Soma/SGI), à Consultoria Jurídica (Conjur), à Diretoria de Licitações da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Dilic/Selip), ao Serviço de Diárias e Passagens (Sedip/Adgedam) e ao Serviço de Segurança e Transporte (Segur/Disop/Senge)	Sugestões para o aperfeiçoamento da gestão de risco nas unidades consulentes
Auditoria na modalidade Avaliação	Cruzamento de informações relacionadas a eventuais recebimentos do auxílio emergencial por pessoas vinculadas ao TCU	Encaminhamentos do resultado às áreas responsáveis para adoção de medidas que entenderem pertinentes
Auditoria na modalidade Avaliação	Avaliar a conformidade do processo de contratação de serviços terceirizados de transportes, bem como os correspondentes mecanismos de controle existentes	Recomendações com oportunidades de melhoria dos processos avaliados

Fonte: Seaud

A Seaud possui também a atribuição de emitir parecer em atos de pessoal relativos à aposentadoria, pensão e admissão. Em 2020, foram emitidos 244 pareceres:

Pareceres da Seaud em atos de pessoal

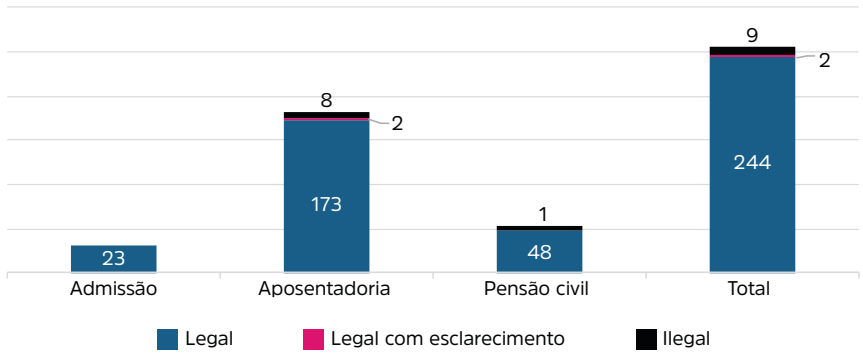

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.4.3 Ouvidoria do Tribunal de Contas da União (TCU)

Criada em 2004, a Ouvidoria do Tribunal tem por finalidade propor diretrizes relativas à interlocução do Tribunal com o cidadão, bem como coordenar as ações delas decorrentes, de modo a contribuir para o aprimoramento do serviço prestado pelo TCU e, no que couber, pela Administração Pública em geral.

Nesse sentido, a Ouvidoria atende as demandas de cidadãos relacionadas à verificação de eventuais irregularidades cometidas em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal e a questões internas da Casa, bem como recebe sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo TCU. Apresentam-se, a seguir, os quantitativos de demandas tratadas pela Ouvidoria em 2020 por classificação da demanda.

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE DEMANDAS VÁLIDAS	
	2019	2020
Pedido de Acesso à Informação	3.533	2925
Demanda relativa a matéria de controle externo	2.569	2368
Demanda relativa a fatos internos	341	281
Demanda fora da competência do TCU	2.032	2184
Total	**8.475**	**7.758**

Fonte: Ouvidoria do TCU.

7.4.4 Corregedoria

A Corregedoria do Tribunal é unidade subordinada ao Vice-Presidente do TCU, a quem compete o exercício da função de Corregedor. As atividades da Corregedoria são assessoramento técnico ao Ministro-Corregedor, por meio de análise preliminar dos procedimentos disciplinares, realização de inspeções e correições, além da apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Entre as competências da Corregedoria estão a análise preliminar dos procedimentos disciplinares e de inspeções e correições, bem como contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas nos planos institucionais, o bom desempenho organizacional e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades do Tribunal.

Em 2020, as atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos consistiram no exame e na submissão à deliberação do Presidente do TCU de oito processos administrativos com juízo positivo de admissibilidade para instauração de procedimento disciplinar. Foram exarados, ainda, 32 despachos conclusivos de encerramento processual, após análises de oitivas e diligências. A maior parte dos processos conclui pela inexistência de irregularidade passível de investigação na seara disciplinar.

Em 2020, o Gabinete da Ministra-Corregedora também realizou duas inspeções previstas no Plano de Correição e Inspeção para o período, além de três visitas técnicas a unidades da Secretaria do Tribunal. O Relatório Anual de Atividades da Corregedoria referente a esse exercício de 2020 está publicado no Portal TCU.

7.5 PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permitem a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.

7.5.1 Interação com a sociedade

Com o objetivo de aperfeiçoar os seus canais de comunicação com o público externo e fomentar o controle social, o Tribunal disponibiliza informações e orientações relacionados à atividade de controle externo. Para tanto, o TCU busca oferecer ao cidadão produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais. Alguns desses canais são apresentados a seguir.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Carta de serviços ao cidadão

Com o propósito de se aproximar mais dos diversos usuários dos seus serviços, o Tribunal mantém o seu Portal em constante evolução e disponibilizou para jurisdicionados, gestores públicos e cidadãos uma . A nova carta traz o conceito "todos os serviços em um só lugar". O objetivo é oferecer, de forma rápida e fácil, o acesso aos serviços prestados ao cidadão pelo TCU em uma única página, de forma agrupada nas seguintes categorias:

- Serviços processuais;
- Certidões;
- Sessões, jurisprudência e normativos;
- Serviços de comunicação e informação;
- Educação, cultura e eventos;
- Transparência; e
- Serviços de apoio ao cidadão.

Assim, além de possibilitar o acesso rápido aos serviços prestados à sociedade e indicar os canais apropriados para que as demandas possam ser adequadamente encaminhadas e processadas em tempo razoável, a nova carta permite dar visibilidade e transparência à gestão do TCU.

SuperApp TCU

O novo aplicativo do TCU utiliza o conceito de *Superapp*, que consiste na integração de diversos serviços em uma única ferramenta. Inicialmente, disponibilizará acesso aos seguintes serviços digitais oferecidos pelo Tribunal:

- Sessões – Pautas, vídeos e atas das Sessões Colegiadas;
- TV TCU - Produções exibidas no canal do TCU no YouTube;
- Manifestações - Envio e acompanhamento de manifestações junto a Ouvidoria do TCU;
- Push de Processos - Notificações sobre atualização em processos de interesse do usuário;
- Vista Processual - Acesso aos autos dos processos em que o usuário possua credenciamento; e
- Zello - Assistente virtual do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Leia matéria "TCU na palma da mão: conheça o superapp TCU mobile"

Zello - inteligência artificial no Twitter

O Tribunal também utiliza assistentes virtuais baseados no uso de recursos de inteligência artificial.

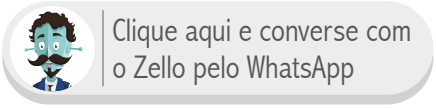

Exemplo disso é o robô denominado **"Zello"**, em homenagem ao ilustre Inocêncio Serzedello Corrêa.

O robô, criado em 2018, interage com o cidadão por meio de mensagens de texto no Twitter, prestando informações confiáveis sobre diversas ações de controle exercidas pelo TCU.

No futuro, o Zello será um hub de informações e serviços digitais do TCU, para usuários internos e externos. Ele está sendo treinado para ampliar seu repertório de comunicação e ser capaz de responder perguntas sobre processos, acórdãos e fiscalizações, em novos canais de comunicação. O seu uso trará grande impacto no setor de relacionamento com o cliente/cidadão no âmbito do TCU.

O assistente virtual está disponível no perfil do TCU no Twitter (@TCUoficial) e, também, no **WhatsApp** por meio do número **61 3527-2000**.

TCU em números

O espaço "TCU em números" no Portal TCU foi criado para apresentar aos cidadãos, de forma simples e rápida, os principais resultados da atuação do Tribunal. A atualização é realizada a partir dos dados dos Relatórios de Atividades do TCU e, entre as principais informações que apresenta, estão o benefício financeiro das ações de controle, a quantidade de acórdãos proferidos e de atos de pessoal apreciados, assim como de fiscalizações realizadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acesse a página do TCU em Números

Protocolo digital

Os documentos a serem protocolados junto ao TCU quando não forem encaminhados por meio da plataforma Conecta-TCU, agora podem ser encaminhados por meio do serviço de protocolo digital, disponível no Portal do TCU.

O comprovante da entrega, com o número de protocolo gerado, data e horário de recebimento e identificação do remetente e do destinatário, entre outras informações, será expedido automaticamente, e o documento, quando for o caso, será associado ao processo ou ao serviço desejado sem a necessidade de intermediações operacionais.

Melhorias no Portal TCU Cidadão

A *homepage* do portal Cidadão foi aprimorada, com a implementação de funcionalidades para agilizar, por exemplo, o acesso a demandas processuais por meio da inclusão do botão de acesso direto à plataforma "Conecta TCU", disponibilização de consulta processual por número de protocolo de documentos e a remoção e o redimensionamento de elementos visuais para melhor aproveitamento da página. Tudo isso permitiu abrigar maior quantidade de informação no primeiro contato com a tela.

Projeto "Visite o TCU"

Em 2020, o Tribunal deu continuidade ao projeto "Visite o TCU", que proporciona aos cidadãos a possibilidade de conhecer melhor o Tribunal. Muito procurado por estudantes, tanto do ensino médio quanto do superior, a visita cumpre um importante papel pedagógico.

O programa conta com visitas ao Edifício-Sede – construído na década de 70 – e aos blocos anexos, arquitetados pelo consagrado Oscar Niemeyer, e destaca os azulejos de Athos Bulcão, no restaurante, e os jardins de Burle Marx. Além disso, os visitantes assistem ao vídeo explicativo "Conhecendo o TCU" e recebem informações dos próprios servidores do Tribunal a respeito do funcionamento da Corte.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

As visitas guiadas do Projeto "Visite o TCU" são realizadas apenas mediante agendamento. O contato pode ser feito pelo telefone (61) 4501-8221 ou pelo e-mail visite@tcu.gov.br.

Entretanto, devido a ocorrência da pandemia da Covid19, a visitação pública às dependências do Tribunal foi suspensa temporariamente, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria TCU 62, de 19 de março de 2020, que estabeleceu medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes do novo Coronavírus.

Para maiores informações acesse a página do Projeto (https://portal.tcu.gov.br/institucional/conheca-o-tcu/visite-o-tcu/).

Ações de fortalecimento do controle social

Em apoio ao controle externo, a Ouvidoria do TCU deu continuidade ao processo de intermediação do relacionamento entre o Tribunal e as organizações não governamentais que trabalham com controle social. Nesse sentido, e em decorrência do tratamento e agrupamento dos pedidos de acesso à informação recebidos, a Ouvidoria tem atuado como indutora do aprimoramento da transparência ativa do Tribunal, impactando favoravelmente no controle social exercido difusamente pela sociedade e, por consequência, na própria missão institucional do Tribunal.

Sistema SisOuv

O SisOuv é o sistema utilizado pela Ouvidoria do TCU, por meio do qual é possível ao cidadão entrar em contato com o Tribunal, seja para fazer elogio, reclamação, sugestão, solicitação de informações amparadas pela Lei de Acesso à Informação ou relatar alguma irregularidade da qual tenha notícia.

Em 2020, a ferramenta passou por atualização e a nova versão trará inúmeras facilidades, entre as quais o *log* integrado com o Portal do Tribunal, aprimorando a proteção aos dados do cidadão. No entanto, o maior ganho se refere à associação do SisOuv a diversos sistemas do Tribunal, de modo a colecionar informações sobre fatos relatados como irregulares de maneira rápida e sistematizada. Desse modo, pretende-se, ainda, induzir o controle social por meio de aprimoramento de *feedback* ao cidadão.

Relacionamento com Ouvidorias Externas

Com foco no fortalecimento do controle social, iniciou-se projeto para integrar as ouvidorias públicas com o objetivo de dar mais celeridade no atendimento ao cidadão. Nesse sentido, em 2020 foi desenha-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do processo de trabalho com outras unidades de ouvidorias da Administração Pública Federal, por meio do qual, manifestações ingressadas na Ouvidoria do TCU sobre questões afetas a esses órgãos e entidades serão compartilhadas para que seja dado tratamento nessas unidades. A iniciativa permite, inclusive, que o ente verifique a existência de demanda de igual teor, eliminando duplicidade de esforços.

O trabalho foi desenvolvido de modo piloto, estendendo-se a seis ouvidorias da Administração Pública, com o propósito de a validar a sistemática. Em doze meses, foram compartilhadas mais de duzentas manifestações. O projeto possibilitou que todas as ouvidorias federais estejam integradas por meio da plataforma de serviços digitais do TCU - Conecta.

Ademais, o Tribunal, também buscando maior interação com a sociedade, divulga notícias, imagens, vídeos e informações atualizadas sobre sua atuação na fiscalização do patrimônio público do Brasil, os quais são disponibilizados no Portal TCU. Na versão eletrônica do presente Relatório, basta clicar nas imagens para acessar os conteúdos dos tópicos a seguir:

Acesse as notícias acerca da atuação do TCU

TCU+Cidades: Programa de apoio à gestão responsável

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Com o intuito de estimular a participação do cidadão e fomentar o controle social e a interação com o Congresso Nacional, o TCU disponibiliza serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle. Estão relacionados a seguir, alguns dos serviços disponibilizados no Portal TCU.

7.5.2 Acessibilidade e Inclusão

A Política de Acessibilidade do Tribunal foi instituída por meio da Resolução-TCU nº 283, de 21 de setembro de 2016, está baseada em princípios, como o respeito pela dignidade inerente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a não discriminação, a participação das pessoas com deficiência na sociedade, a aceitação da diversidade humana e a igualdade de oportunidades.

Para dar cumprimento a essa política, foi instituída a Assessoria para Inclusão e Acessibilidade na Secretaria-Geral da Presidência, com o objetivo de dar maior agilidade e apoio ao desenvolvimento de ações e atividades atinentes à acessibilidade e inclusão social da pessoa com deficiência no TCU, visando ao incremento dos resultados.

Nos anos de 2019 e 2020, foram promovidas diversas ações relacionadas à questão da acessibilidade pelo Tribunal e também pela Rede de Acessibilidade da qual o TCU é um dos signatários e que agrega também o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Tribunal Superior Eleitoral e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Mais recentemente, foi promovida uma série de Webinários, com cinco encontros telepresenciais pelo canal oficial do TCU no Youtube, com o objetivo de discutir questões importantes relacionadas à temática da pessoa com deficiência.

7.5.3 Cooperação Internacional

O Tribunal tem participação atuante no contexto da cooperação internacional voltada para o aperfeiçoamento do controle externo e integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre os quais: a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), a Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP) e a Organização de Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados (EFSul).

A cooperação internacional pode contribuir com a melhoria dos processos de trabalho e arquiteturas institucionais do TCU, por meio da incorporação de novos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

padrões, técnicas, metodologias e boas práticas, sempre com a finalidade de alavancar o desempenho. Um dos principais resultados do relacionamento do Tribunal com organismos internacionais é o aprimoramento das competências profissionais de seu quadro de servidores, valorizando a sua produção técnica e sua imagem institucional.

Atividades realizadas no âmbito da cooperação internacional abrangem auditorias coordenadas, intercâmbio de conhecimentos, revisão por pares, treinamentos e participação em grupos de trabalho regionais e globais, assim como o alinhamento com temas emergentes internacionais, a exemplo da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e de assuntos transfronteiriços.

A seguir são apresentados os principais registros da atuação do TCU na área de cooperação internacional em 2020.

Vice-Presidência da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai)

O TCU foi eleito Primeiro Vice-Presidente da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), para o período de 2019 a 2022, e como membro do Conselho de Administração até 2031. A eleição ocorreu em Moscou, na Rússia, durante o XXIII Congresso Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Incosai), o órgão decisório máximo da Intosai que reúne todos os membros da Organização.

Presidência do Professional Standards Comittee (PSC), da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai)

Desde 2017, o Tribunal preside o Comitê de Normas Profissionais da Intosai (PSC) e, desde então, tem trabalhado para o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Intosai 2017-2022.

Uma das principais atribuições do PSC é manter estrutura adequada para a produção de normas. O TCU, como Presidente do PSC, também exerce o papel de coordenador da implementação do plano de desenvolvimento de normas e, desse modo, está à frente do processo de preparação do próximo plano, que abrangerá o período 2020-2025.

Outros destaques positivos ocorridos durante o XXIII Incosai são referentes ao Comitê de Normas Profissionais (PSC) da Intosai, presidido pelo TCU desde 2017. O relatório de atividades do PSC foi aprovado por 100% dos votantes.

Também foram feitas as entregas da primeira fase da migração para o novo quadro de normas internacionais emitidas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

pela Intosai, aprovado em 2016, bem como foram lançados os documentos em inglês e o novo *site* issai.org, por meio do qual os auditores podem acessar as referidas normas.

Programa TCU-OLACEFS-GIZ

Com vigência entre janeiro de 2016 e dezembro de 2020, o acordo de cooperação com o Ministério Federal de Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da Alemanha (BMZ), por intermédio da ***Agência Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ)***, visa ao fortalecimento do controle externo na área ambiental e conta com dois componentes complementares: um no âmbito do TCU e outro junto à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs).

Diversas unidades do Tribunal têm sido beneficiadas com o desenvolvimento de projetos que objetivam a aperfeiçoar a atuação do TCU à luz de suas funções institucionais, confirmando a transversalidade e convergência de esforços dessa cooperação internacional.

Em 2020, teve prioridade, no tocante ao componente TCU, a finalização de iniciativas na área de Saúde, referentes ao fornecimento de subsídios técnicos à atuação do Tribunal no processo de análise das contas da Presidência da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e nas fiscalizações que apoiam essa análise, e de Meio Ambiente, que dizem respeito à Auditoria Coordenada em Unidades de Conservação (UC) na Região Amazônica e UCs Federais (Segunda Edição).

Além disso, está em curso a elaboração de uma revista digital que consolidará e apresentará a sistematização de iniciativas e as respectivas boas práticas, bem como as lições aprendidas. A prorrogação do Programa está em análise pela Cooperação Alemã.

INCOSAI 2022

No Congresso da Intosai de 2019 (XXIII Incosai), realizado em Moscou, na Rússia, o TCU foi eleito anfitrião da próxima edição do evento, a ser realizado em novembro de 2022, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. A organização do referido congresso está a cargo de um comitê constituído pela Presidência do Tribunal, com a participação de gabinetes de ministros e diversas unidades da Secretaria do TCU.

Para preparar a organização do XXIV Incosai, foi designado servidor para cuidar especificamente desse evento (Portaria-TCU 76, de 27/4/2020). Com vistas a essa preparação, também foi constituído grupo de trabalho para definir os requisitos necessários à contratação de em-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

presa de eventos encarregada da organização do Incosai e elaborar o respetivo termo de referência.

Plano de Desenvolvimento Estratégico do Quadro de Normas da Intosai 2020-2022

O Plano de desenvolvimento estratégico do quadro de normas da Intosai (SDP, em inglês) define e guia o esforço da organização em seu processo de elaboração e revisão de normas.

O Plano para o período de 2020-2022 foi formulado em conjunto com as presidências dos outros comitês da Intosai e com o Fórum da Intosai para Pronunciamentos Profissionais (FIPP). Para isso, o PSC liderou um amplo processo de consulta dentro e fora da INTOSAI, tendo como objetivo a construção de um documento robusto, que reflita as necessidades e prioridades das EFS, de maneira que o Quadro para Pronunciamentos Profissionais da Intosai (IFPP) seja cada vez mais útil e relevante.

O plano foi apresentado pelo PSC para aprovação no Congresso da Intosai em 2019 e sua implementação foi iniciada em 2020, com um exercício de revisão e refinamento da estrutura conceitual do IFPP e apoio ao Comitê de Construção de Capacidades da Intosai na elaboração de normas na área de competências.

7.5.4 Acordos de Cooperação

O Tribunal firma acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis, com o objetivo de aprimorar o cumprimento de sua missão institucional e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública.

Além disso, as parcerias constituídas contribuem para a melhoria da Administração Pública por meio do intercâmbio de informações e bases de dados que visem ao aperfeiçoamento dos sistemas de controle e de fiscalização, a capacitação de pessoal e o desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização. Desse modo, cabe destacar os seguintes acordos de cooperação firmados no ano:

Acordos de Leniência - Protocolo para compartilhamento de informações

Após várias etapas de negociação, o Tribunal participou da elaboração e figurou como partícipe do acordo de cooperação técnica que estabelece ritos e mecanismos de compartilhamento de informações entre as instituições envolvidas nos acordos de leniência previstos na Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013). A iniciativa foi coordenada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Leia mais sobre a assinatura do acordo de cooperação

O instrumento, que foi assinado inicialmente pelo STF, TCU, Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP) e pela Controladoria-Geral da União (CGU) e Advocacia-Geral da União (AGU), é considerado um marco das relações interinstitucionais porque, além de envolver órgãos da mais alta relevância do cenário nacional, busca pôr fim à insegurança jurídica no âmbito dos acordos de leniência que vinham sendo firmados, visto que alguns chegavam até a perder eficácia por não serem reconhecidos por outros órgãos federais.

A parceria firmada estabeleceu procedimentos operacionais voltados a efetivar a integração das ações do TCU, da CGU e da AGU ao longo do processo de negociação dos acordos de leniência. Também visa garantir a efetividade do instrumento de alavancagem investigatória e da recuperação de valores desviados da União. Conforme previsto no documento, o TCU terá acesso a informações que lhe permitirão calcular com celeridade o valor do dano ao erário, que poderá ser incluído nos termos do acordo de leniência para fins de quitação de débitos para com a União.

Auxílio Emergencial: Ministério da Cidadania

Acordo de Cooperação firmado com o Ministério da Cidadania com o objetivo de realizar análise nas bases do auxílio emergencial instituído pela Lei 13.982, de 2 de abril de 2020. O Tribunal estabeleceu a cooperação em razão da necessidade de coleta de dados para instruir os acompanhamentos especiais das ações de combate ao Covid-19 realizadas pelo Governo Federal, em especial, o auxílio-emergencial.

Estratégia de transformação digital: Microsoft do Brasil

Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda., com o objetivo de apoiar tecnicamente as atividades de elaboração da proposta de Estratégia Digital do TCU. O acordo representa, para ambos os partícipes, a oportunidade de atuar na transformação digital. Para o TCU, o apoio de um par-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ceiro com conhecimento e atuação global é importante para alavancar os resultados esperados, considerando que a empresa Microsoft tem vasta experiência em transformação digital e poderá apoiar o Tribunal de forma ágil para alcançar o objetivo de elaboração da Estratégia Digital dentro do prazo esperado.

Consulta ao CCS: Banco Central do Brasil

Acordo de cooperação firmado com o Banco Central permite ao TCU realizar consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), ferramenta que contribuiu para que o Brasil figurasse como um dos países mais avançados no que diz respeito ao registro de dados bancários, além de ser um útil instrumento no auxílio às investigações financeiras.

A utilização sistêmica do CCS possibilita ao Tribunal subsidiar ações de controle externo e viabilizar melhores condições para o combate ao desvio, à fraude e à corrupção, bem como intensificar a fiscalização por meio da identificação das instituições financeiras com as quais o correntista ou o cliente e seus representantes legais ou convencionais mantêm relacionamento.

Acesso a dados sigilosos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (SRFB)

Após negociações bem sucedidas com o Ministério da Economia, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Consultoria-Geral da União (CGU), chegou-se a um entendimento quanto à possibilidade de compartilhamento dos dados protegidos por sigilo fiscal com os processos de controle externo a cargo do Tribunal. Houve avanços também no compartilhamento com as ações de controle interno sob a responsabilidade da CGU.

O tema já foi regulamentado por meio do Decreto 10.209, de 22 de janeiro de 2020, que "dispõe sobre a requisição de informações e documentos e sobre o compartilhamento de informações protegidas pelo sigilo fiscal".

A parceria firmada representa um marco na solução de conflito entre o TCU e a Receita Federal acerca do compartilhamento, para as ações de controle externo, das informações protegidas por sigilo fiscal sob a responsabilidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Intercâmbio de tecnologias: Ministério da Infraestrutura e DNIT

Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Ministério da Infraestrutura e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), para disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados. Seu escopo é propiciar o aumento do poder de detecção de sistemas de controle externo estratégicos para o TCU no setor de infraestrutura, com a utilização do **Sistema de Análise de Orçamento de Obras (SAO)** e o Alice, reduzindo inconformidades dos sistemas mencionados por meio do desenvolvimento de tipologias de infraestrutura rodoviárias. A intenção é expandir esse formato de parcerias e, no futuro, possibilitar o uso desses sistemas para toda a Administração Pública Federal.

Intercâmbio de tecnologias: Ministério da Economia

Acordo de cooperação técnica firmado com o Ministério da Economia com o objetivo de promover o intercâmbio de informações, experiências e tecnologias que possam contribuir conjuntamente para a Estratégia Digital do TCU e para a Estratégia de Governo Digital. Entre as ações previstas, consta o desenvolvimento e a integração de sistemas e soluções informatizadas visando à transformação digital, em especial, dos modelos de gestão e fiscalização de pessoal. A ideia é permitir, no futuro, a emissão de alertas preditivos de indícios de irregularidades aos gestores.

7.6 PRÁTICAS DA GESTÃO

A estratégia de atuação do TCU prevista em seu Plano Estratégico busca, dentre outras prioridades, viabilizar ganhos de eficiência, de produtividade e de eficácia na atuação do Tribunal, tanto na dimensão do controle externo como na gestão administrativa, por meio da racionalização de estruturas e processos de trabalho estratégicos e de suporte. A estratégia também foi concebida com o propósito de viabilizar e preparar o Tribunal para adoção intensiva de serviços digitais, assim como para mitigação dos impactos no cumprimento dos objetivos e no alcance de seus resultados em decorrência da Emenda Constitucional 95/de 2016.

Assim, apresenta-se na sequência um conjunto de inovações e práticas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, desenvolvimento de competências e gestão orçamentária e financeira que visam otimizar o desempenho do Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.6.1 Definição da Estratégia de Relacionamento Institucional do Tribunal

Por meio da Portaria-TCU 128, de 1º/9/2020, a Presidência aprovou a Estratégia de Relações Institucionais do TCU. A elaboração da Estratégia de RI buscou atender a diretriz da gestão e cumprir o Plano Estratégico do TCU 2019/2025 (TCU 2025) e o Plano de Gestão 2019/2021, estando ainda em consonância com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidades (ODS), que tratam da importância e da ideia de fortalecimento das relações institucionais das organizações.

O documento indica os princípios, valores, objetivos específicos e resultados esperados dessa atividade no Tribunal, bem como identifica e apresenta em ordem de priorização os atores internos e externos no âmbito do relacionamento institucional do TCU

7.6.2 Proteção de Dados

No intuito de preparar o TCU para o cumprimento da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), realizou-se estudo com o objetivo de conhecer a matéria e propor regras para o tratamento de informações pessoais nos documentos públicos do Tribunal em conformidade com a referida lei.

Nessa perspectiva, aproveitou-se de mapeamento contendo os principais riscos que poderiam afetar a segurança da informação no TCU, o qual trouxe sugestões de medidas mitigadoras para tratar o assunto, incluindo ações relacionadas à implementação da LGPD.

A partir das conclusões, evidenciou-se a necessidade de formatar o processo de trabalho referente à segurança da informação executado no Tribunal, incluindo aspectos da LGPD e sua normatização.

Com a entrada em vigor da referida lei, em setembro/2020, atribuiu-se à Ouvidoria o papel de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no Tribunal e ao mesmo tempo iniciou-se o desenvolvimento da política de privacidade de dados para usuários externos ao TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

7.6.3 Iniciativas Inovadoras

O Tribunal fomenta o desenvolvimento da cultura de inovação por meio do estímulo, apoio e acompanhamento de iniciativas e práticas inovadoras nas atividades de controle externo, bem como, na governança e gestão do Tribunal.

Nesse sentido, novo modelo de gestão inserido no TCU início de 2019 e as medidas impostas pelos desafios decorrentes da pandemia de Covid-19 implicaram mudanças na organização, entre as quais a remodelagem e a reorganização de processos de trabalho, novas práticas de gestão e de alocação de recursos, bem como foco na ampliação de resultados e na melhoria dos serviços prestados.

Em 2020, o TCU desenvolveu novas plataformas de tecnologia, aprimorou métodos e procedimentos, desenvolveu metodologias e estabeleceu estratégias para alavancar as atividades de controle. Adiante, estão detalhadas inciativas adotadas no âmbito do Tribunal no ano e que se destacam em termos de potencial transformador e de inovação almejados.

Plataforma CONECTA-TCU

CONECTATCU

A adoção de práticas e serviços digitais é condição determinante para as necessárias transformações dos referenciais de eficiência, produtividade e qualidade dos serviços prestados. Nesse sentido, destaca-se o **ConectaTCU**, uma plataforma de serviços digitais entre o TCU e órgãos da Administração Pública. A solução centraliza, consolida e estrutura informações e serviços sob perspectivas e contextos de uso tanto dos destinatários, quanto do Tribunal.

Em 2020, foram incorporadas novas funcionalidades ao Conecta. A ferramenta já possibilita o acesso aos serviços de tomada de contas especiais, cobrança executiva, pedido de acesso a processos sigilosos ou que contenham peça sigilosa, vista eletrônica, prestação de contas e análise e controle de atos de pessoal. Também foi realizada a integração do Conecta ao novo e-TCU e agora os legitimados (Delegados, MP e advogados) conseguem obter acesso aos autos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saiba mais sobre a plataforma Conecta TCU

Até o fim de 2020, já totalizavam 1.155 legitimados e mais de 25 mil usuários externos, em 289 órgãos e entidades. Entre os usuários há cerca de 5.300 advogados privados, cujo número é resultado de esforço de expansão, que envolveu acordo com a OAB, elaboração de novos normativos e desenvolvimento de funcionalidades específicas. A fase de implantação da plataforma Conecta-TCU em 68 universidades federais e na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) também foi concluída.

Desde a implantação da solução em 2019, foram constituídas mais de 1500 representações legais via Conecta e foram expedidos 9.121 ofícios pela ferramenta apenas no primeiro semestre de 2020, o que corresponde a quase 25% do total de ofícios expedidos pelo TCU.

Plataforma RI-MAPA

Plataforma desenvolvida para auxiliar as atividades de relacionamento institucional do TCU. O Mapa é responsável pela integração, tratamento e organização de dados obtidos em diversas origens, de forma a permitir a análise de cenários e o fornecimento de subsídios que apoiam o relacionamento institucional do TCU com outros atores.

Sistema Relaciona

Sistema de apoio estratégico aos processos de trabalho relacionados às atividades de relacionamento institucional do TCU, de modo a permitir que todas as unidades registrem eventos relevantes, tais como reuniões, palestras e audiências públicas com atores internos e externos de interesse do Tribunal, a exemplo de autoridades e jornalistas. Em 2020, o Sistema Relaciona foi aperfeiçoado e seu uso foi difundido de maneira mais abrangente no Tribunal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa Destrava

O TCU e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançaram, em fevereiro de 2020, o Programa integrado para retomada de obras (Destrava), cujo piloto foi realizado no Estado de Goiás, com foco na retomada de obras de creches. A iniciativa, que é liderada pelo CNJ, foi objeto de acordo de cooperação técnica celebrado em 2019 entre o Conselho, o TCU e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O objetivo do Programa é a construção de soluções integradas para retomada de obras paralisadas no País e a garantia de segurança jurídica ao gestor e às partes envolvidas. Para conduzir o trabalho, foi formado incialmente o Comitê Executivo Nacional para Apoio à Solução das Obras Paralisadas, formado pelo CNJ, TCU, Atricon, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Ministério da Infraestrutura (MInfra), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), AGU e CGU. O Programa atua em duas frentes: uma de alcance nacional e outra de alcance local, cuja coordenação está a cargo da Secretaria do TCU no Estado de Goiás (SEC-GO).

Levantamentos do TCU e da Atricon apontaram que em 2018 existiam 14 mil obras paralisadas por todo o País, no valor de mais de R$ 200 bilhões. A experiência piloto está contribuindo para a conclusão do desenho do Programa, que se estenderá para outros estados e outros tipos de obras.

Leia mais sobre a assinatura do acordo de cooperação

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Criação do Comitê de Coordenação de Fiscalização de Desestatizações (CCD)

Considerando que desestatizações, privatizações de empresas estatais, desinvestimentos e congêneres constituem parte relevante dos planos do Governo Federal para o reestabelecimento do equilíbrio fiscal, e, ainda, a crescente autuação de ações de controle de desestatizações referentes a diversas áreas de atuação governamental, desde junho de 2020, o TCU passou a contar com apoio do Comitê de Coordenação de Fiscalização de Desestatizações (CCD) para a tomada de decisão nos processos de desestatização.

De natureza consultiva, o CCD tem por finalidade coordenar as ações de uniformização dos procedimentos, métodos e critérios utilizados na fiscalização de desestatizações.

Estratégia nacional de prevenção à corrupção

A Estratégia Nacional de Prevenção à Corrupção tem por objetivo promover, pela atuação conjunta das redes de controle nos estados, um diagnóstico da suscetibilidade à fraude e à corrupção nas organizações públicas federais, estaduais e municipais, levando em consideração aspectos de poder de compra e de poder de regulação dessas entidades. O Tribunal, nessa iniciativa, desenvolveu uma plataforma informatizada para que os gestores de todas as organizações públicas partícipes do acordo realizem a autoavaliação de seus órgãos/entidades de modo a se obter o resultado do diagnóstico, a qual fornecerá os respectivos relatórios.

Diálogos com o TCU

No intuito de aproximar o Tribunal de formadores de opinião e representantes de diferentes segmentos sociais, bem como conhecer a perspectiva que esse atores têm acerca da administração pública e da realidade do País e, ao mesmo tempo, apresentar equipes, estruturas técnicas, trabalhos relevantes e linhas de atuação do Tribunal deu-se continuidade à série de diálogos com a sociedade Em 2020, os convidados que participaram dessa iniciativa foram: o fundador e presidente do conselho de administração do Porto Digital, Sílvio Meira; o filósofo e educador, Mário Sérgio Cortella; a presidente do conselho da empresa Magazine Luiza e do grupo Mulheres do Brasil, Luiza Helena Trajano; e o economista, professor universitário e político brasileiro, Delfim Netto.

Fórum de Chefes de Gabinetes

O fórum de chefes de gabinete de autoridades, sob coordenação da Secretaria das Sessões, deu continuidade às

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

suas atividades com o objetivo de trocar experiências e informações e debater questões relevantes, visando à otimização do trabalho realizado nos gabinetes das autoridades. Como resultado dessa interação, cabe pontuar que, mesmo com as restrições advindas da pandemia em 2020, não houve qualquer paralisação nas atividades dos colegiados do Tribunal ao longo do ano.

Aprimoramento das ferramentas Carina, Ágata e Sofia

A solução **Carina (Crawler e Analisador de Registros da Imprensa Nacional)** é uma nova ferramenta à disposição dos auditores para uso em suas ações de controle. Ela extrai, diariamente, informações de aquisições governamentais como contratos, licitações, termos aditivos, além de contratações diretas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, publicadas no Diário Oficial da União.

A ferramenta desenvolvida traz informação tempestiva e útil para o controle externo. Sua disponibilização em março de 2020 contribuiu significativamente para o acompanhamento das aquisições durante a pandemia do Covid-19. Além disso, mediante o fornecimento dessas informações para análise do sistema Alice, complementa o trabalho de sua parceira.

Ágata (Aplicação Geradora de Análise Textual com Aprendizado) é uma solução desenvolvida pelo Tribunal para usuários, sem conhecimento de tecnologia da informação, construírem pesquisas textuais de forma simples e ágil. Sua primeira utilização tem sido a construção de pesquisas, ou tipologias, sobre os editais publicados no Comprasnet, sendo 11 tipologias relacionadas com aquisições para combater a pandemia do Covid-19. Hoje, é possível monitorar todas as licitações do Comprasnet com o uso do Ágata.

O **Sofia (Sistema de Orientação sobre Fatos e Indícios ao Auditor**), solução que se tornou corporativa em 2020, representa uma forma simples e direta de consumo de informações necessárias aos trabalhos de controle externo. Trata-se de interpretador automático de textos produzidos pelos auditores, como relatórios, instruções e pareceres, que identifica elementos relevantes, e os pesquisa em todas as bases de dados disponíveis no TCU.

7.6.4 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

Em 2020, o direcionamento estratégico e intensivo dado à gestão de TI permitiu alavancar os resultados do TCU e reposicioná-lo frente aos desafios e oportunidades no contexto digital. Foram con-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cebidas plataformas digitais que visam potencializar o uso de dados nas fiscalizações para gerar inteligência para o Controle, além aumentar a produtividade e a qualidade das instruções processuais. Buscando aumentar ainda mais a participação do cidadão na gestão pública, foram disponibilizados novos aplicativos e soluções detalhados adiante.

Essa estratégia buscou potencializar os resultados da atuação do Tribunal, enfrentar os desafios institucionais ocasionados pela pandemia de Covid-19 e consolidar as transformações decorrentes do modelo de gestão adotado a partir de 2019.

Nesse sentido, cabe mencionar que mesmo nos períodos mais críticos da pandemia as atividades do Tribunal não foram interrompidas em nenhum momento, o que se deve em grande medida ao esforço das equipes de suporte, infraestrutura e desenvolvimento de soluções das áreas de TI que possibilitaram o funcionamento do TCU de forma totalmente remota.

Plataforma de serviços digitais de controle - PSDC

A Plataforma de Serviços Digitais de Controle tem o propósito de centralizar o cadastro, especificação, documentação e disponibilização de todas as tipologias produzidas nas diversas unidades do TCU. Além de oferecer uma visão sistêmica, favorecer a gestão do conhecimento e a reutilização desses ativos, será possível realizar pesquisa sobre diversos elementos como PF, PJ, programas de governo, etc. nos resultados da execução dessas tipologias de forma integrada (pesquisando em todas ao mesmo tempo). Adicionalmente, a inteligência dessas tipologias será encapsulada em componentes e poderá ser utilizada nos sistemas transacionais que suportam os processos de trabalho do TCU (recepção e tratamento de representações, por exemplo) ou até mesmo disponibilizada à administração pública (rede de controle) e à sociedade por meio de serviços digitais de controle.

Plataforma de análises cognitivas para o controle - PLACC

A Plataforma possui o propósito de extrair valor dos dados produzidos/custodiados pelo TCU e gerar inteligência para subsidiar as ações de controle do Tribunal. Inicialmente, o foco foi desti-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

nado à identificação de relacionamentos entre as entidades (pessoas físicas e jurídicas, obras, etc.) presentes nos processos oriundos da operação Lava-Jato. Foram usadas técnicas de mineração de textos com utilização de inteligência artificial para processar grande volume de dados e potencializar as análises.

Novo E-TCU

A solução apresenta, de forma gráfica e interativa, alertas, informações gerenciais e diversas visões sobre o estoque de processos do TCU, possibilitando aumento de produtividade e tomada de decisões de forma proativa.

Atualmente, já é possível utilizar o novo e-TCU para comunicações e processos de controle externo, como substituto ao e-TCU tradicional.

Evoluções no Sistema de Apoio, Gerenciamento e Assessoramento às Sessões (Sagas)

Novos módulos foram implementados para dar mais agilidade e transparência aos registros e controles das sessões do Tribunal e permitir análises informatizadas. Houve ganhos significativos de segurança das informações e tratamento digital do processo de trabalho. Entre as principais melhorias do Sagas, cabe destacar:

- implantação dos módulos de portarias e ofícios no Gabinete da Presidência (Gabpres), Gabinete de Apoio Estratégico (Gapes) e Corregedoria;
- gestão de afastamentos e substituições dos membros do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU) em módulo já existente para os ministros;
- geração automática de termos de Sessões Colegiadas (pedidos de vista e transferências de pauta);
- implantação de novo módulo de despachos;
- integração da autuação de recursos e representações do MPTCU ao e-TCU/MPTCU;
- inclusão de pronunciamentos de representantes do MPTCU em Sessões Colegiadas de forma integrada; e
- integração do módulo de afastamentos de autoridades com o Sistema de Gestão de Recursos Humanos (GRH).

Evoluções na folha de pagamento

Foram criadas funcionalidades para substituir controles paralelos feitos, tais como ressarcimento de telefonia móvel, comprovação de plano de saúde externo, relatório de consignações, entre outras.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Outras funcionalidades foram redesenvolvidas com melhorias, como as da Folha Delphi com a correspondente desativação no Siga 2000. Nessa categoria, encontram-se arquivo banco, cadastro de rubricas, lançamentos manuais, contas bancárias, relatórios de fechamento da Folha, entre outras.

Nova infraestrutura de autenticação

Uma nova solução de autenticação foi incorporada à infraestrutura de segurança das aplicações. O uso de token JWT foi escolhido, por ser um mecanismo seguro de transferência de dados de autenticação baseado em algoritmos de criptografia, com o uso de chaves públicas e privadas. A solução oferece maior proteção contra ataques e maior rastreabilidade em caso de incidentes de segurança e permite que somente usuários autenticados acessem os sistemas do TCU de forma segura. Isto se dá pela integração desta solução com o já existente sistema Siga - Sistema Integrado de Gerenciamento de Acessos.

Melhoria da Infraestrutura de Provimento da Dados

Foram aprimoradas as soluções que dão suporte ao provimento de dados para o exercício do Controle Externo por intermédio do Laboratório de Informações de Controle (LabContas).

Além da melhoria dos processos de automatização das cargas de dados e do incremento de aspectos de segurança, em abril de 2020 foram entregues painéis de monitoramento que permitem ao usuário das bases de dados ter melhores informações sobre a atualização e disponibilidade desses repositórios. Em parceria com a Receita Federal e Dataprev, em fevereiro de 2020 adotou-se a tecnologia inovadora de *blockchain* para transferência de dados relativos aos cadastros de CPF.

Investimento em Softwares

Além da atualização de *softwares* de produtividade (produção de documentos, mensageria, etc.), que permitem aos usuários utilizar o ambiente em nuvem e, por consequência, usufruir de funcionalidades de compartilhamento e acesso fora da Rede TCU, foram adquiridas licenças de software complementares para aprimorar a segurança da informação e reduzir os riscos de acesso indevido aos dados. A aquisição envolveu recursos de aproximadamente R$ 9 milhões e permitirá o uso até dezembro de 2022.

7.6.5 Gestão de Pessoas

O ano de 2020 foi marcado por mudanças bruscas ocorridas em virtude da pandemia do Coronavírus que atingiu o Brasil e o Mundo. Ajustes nos processos de tra-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

balho e na estrutura administrativa, bem como nos processos de gestão de pessoas da Casa, foram necessários, com o objetivo de garantir a segurança e bem-estar dos servidores, terceirizados e estagiários, sem perder de vista o alcance dos resultados.

Modelo de gestão de pessoas no TCU

A política de gestão de pessoas do TCU foi atualizada em 2020 por meio da edição da Resolução-TCU 319/2020. A política anterior era de 2006 e não mais representava o ambiente de trabalho atual do Tribunal.

Novos princípios foram incluídos para guiar a gestão de pessoas, como o respeito à diversidade e a possibilidade de acesso pelo servidor às informações e decisões que afetem sua vida funcional.

O modelo no TCU continua fortemente baseado em gestão por competências dos servidores e na identificação de seus espaços ocupacionais na instituição.

No intuito de atender aos princípios e diretrizes dessa política, a Secretaria de Gestão de Pessoas do TCU deu continuidade à simplificação e racionalização dos processos de trabalho, iniciadas em 2019, de modo a conferir maior agilidade, eficiência, eficácia e a promover a desburocratização de procedimentos.

Teletrabalho no TCU

O aumento do quantitativo de servidores em regime de teletrabalho, decorrente da reestruturação institucional implementada ainda em 2019, foi potencializado pela pandemia do Coronavírus em 2020. Para o enfrentamento da situação, foi publicada a Portaria-TCU 62/2020, que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Tribunal.

Essa Portaria estipulou que as atividades dos servidores e estagiários devem ser exercidas, preferencialmente, de forma remota, por meio de teletrabalho, no caso de servidores, desde que não tragam prejuízo ao funcionamento do TCU e ao alcance dos seus objetivos institucionais. Além disso, suspendeu o limite do quantitativo de servidores simultaneamente em teletrabalho constante da Portaria-TCU nº 101/2019.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Foram disponibilizados cadeiras, PCs e notebooks para empréstimo aos servidores, com a assinatura do devido termo de responsabilidade, para que pudessem garantir um mínimo de conforto e infraestrutura em suas residências.

O uso das ferramentas MS Teams e MS OneDrive foi disseminado por toda a instituição de forma a possibilitar a continuidade da comunicação e compartilhamento de informações entre as equipes.

Diante deste cenário, foram introduzidas ferramentas e tecnologias para assegurar as boas relações de trabalho, a segurança e bem-estar dos servidores, terceirizados e estagiários e os resultados de produtividade esperados. Nesse intuito, a atual configuração organizacional reclama ação constante de agentes de integração. Não se trata apenas de coordenar a parte técnica do trabalho, mas de manter a equipe orientada aos objetivos, somar esforços e mitigar riscos.

Programa Reconhe-Ser

O Programa Reconhe-Ser é o programa de reconhecimento dos servidores do Tribunal de Contas da União. Em 2019, com a publicação da Portaria-TCU nº 306, de 2019, o modelo de reconhecimento do Tribunal evoluiu. Houve a diminuição na quantidade de pontos e fontes de reconhecimento de forma a aumentar o foco do programa nas ações desejadas pela alta gestão.

As fontes de pontos do Programa, que se ampliaram ano a ano, foram consolidadas com o objetivo de reconhecer os servidores atuando na área de controle externo do TCU, em especial aqueles alocados na atividade de auditoria. Parte do Programa Reconhe-Ser, o Prêmio Reconhe-Ser, identifica e premia trabalhos relevantes realizados por servidores do TCU. Seu objetivo é reconhecer e valorizar os resultados das entregas realizadas, além de permitir o compartilhamento de conhecimentos e de boas práticas e de estimular a inovação e a aprendizagem organizacional.

Em 2020, a ação premiou cinco trabalhos de governança e gestão e dez de controle externo. Dois trabalhos de controle e um de governança foram eleitos por voto popular como os mais relevantes. Foram contemplados 149 servidores, estagiários, colaboradores e parceiros por meio de certificados de reconhecimento. Devido à pandemia, o evento de premiação do Prêmio Reconhe-Ser ocorreu de forma *on-line.*

Força de Trabalho do TCU

A situação do quadro de pessoal da Secretaria do TCU ao final de 2020 encontra-se detalhado a seguir.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

	AUFC	TEFC	AUX	Total de servidores
Força de Trabalho Efetiva	1.555	631	16	2.202
Reserva legal[1]	207	260	2	469
Servidores afastados[2]	14	1	1	16
Força de Trabalho Total	1.776	892	19	2.687

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos do TCU (GRH)

[1] Reserva legal corresponde às vagas de cargos disponíveis que não podem ser providas enquanto não houver autorização na lei orçamentária anual

[2] considera-se afastamento, para fins deste quadro, os servidores que estão licenciados por motivo de afastamento de cônjuge, cedidos para servir a outro órgão ou entidade, licenciados para tratar de interesse particular e afastados para exercício de mandato eletivo, nos termos dos artigos 84, 93, 91, 94 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Qualidade de Vida no Trabalho & Clima organizacional

A pesquisa de clima organizacional de 2020 seguiu o modelo aplicado nos quatro anos anteriores, o que permitiu a comparação de resultados e a análise da evolução da percepção que os servidores têm a respeito do Tribunal.

A pesquisa de 2020 obteve participação recorde, tanto em quantidade de respondentes, quanto de unidades participantes, com o total de 1.699 servidores respondentes (76% do total). A pesquisa mediu 11 indicadores: planejamento institucional; capacitação e desenvolvimento; política de gestão de desempenho; saúde, ergonomia e instalações físicas; satisfação com o dirigente; satisfação com a chefia imediata; satisfação com a atividade; gestão da unidade; potência de equipes; positividade das relações interpessoais; e efetividade de pessoas e equipes.

O Índice de Percepção de Clima (IPC), que corresponde à média de todos os itens perguntados, apresentou o maior valor desde o início da Pesquisa de Clima nesse formato, em 2016, indicando que o clima organizacional do Tribunal é favorável e agradável ao desempenho e continua evoluindo.

Além disso, o ótimo resultado no IPC demonstrou que a implantação do novo modelo de gestão em 2019, com a vinculação técnica dos servidores dos estados às unidades da sede, e a transição forçada de todo o Tribunal para o teletrabalho foram bem recebidas pelos servidores, não prejudicando o clima de trabalho das equipes.

Saúde e qualidade de vida

A política de saúde dos servidores do TCU (Portaria TCU nº 273, de 2011) adota como foco a saúde institucional, com vistas à melhoria da qualidade de vida

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

no ambiente de trabalho, a prestação de prontos atendimentos e a implementação de ações preventivas contra doenças, bem como a promoção da saúde.

Nesse sentido, a Diretoria de Saúde do TCU desenvolve programas e campanhas que, em seu conjunto, além de promover saúde e qualidade de vida, impactam a produtividade e ajudam a reduzir o absenteísmo. E em 2020, referida Diretoria teve suas ações voltadas principalmente para orientar e ajudar autoridades, servidores, terceirizados e estagiários, no enfrentamento da pandemia instalada no país.

Devido à pandemia, a vacinação anual contra a gripe foi realizada em modalidade de drive-thru, com programação de data seguindo a ordem do alfabeto da letra inicial de cada servidor. Não foram geradas aglomerações, os servidores não precisaram sair de seus carros e circularem pelos corredores do TCU, e sabiam em qual dia deveriam deslocar-se ao Tribunal para a vacinação.

Ainda em relação à pandemia, registre-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) registrou e acompanhou os casos de Covid-19 informados à Diretoria de Saúde (Dsaud), tirando dúvidas dos colaboradores e encaminhando para o serviço médico, em caso de necessidade.

A equipe de psicologia da Dsaud trabalhou de maneira intensa no acompanhamento psicológico aos servidores que apresentaram questões de cunho psicológico e emocional durante o ano, potencializados pelo isolamento social e teletrabalho contínuo. Dentre os principais programas de saúde e qualidade de vida realizados em 2020, destacam-se:

- Exame Periódico de Saúde (EPS): tem a finalidade de detectar precocemente doenças e levantar o perfil de saúde dos servidores com o objetivo de direcionar a criação de programas institucionais;

- Ergonomia no Teletrabalho: cartilha com dicas importantes para evitar problemas de saúde no teletrabalho;

- Programa Cuidar de mim e Nutrição em foco: esses programas prestam orientações nutricionais com dicas sobre alimentação saudável, prevenção e controle de doenças, realizando também o acompanhamento nutricional de servidores com fatores de risco cardiovascular;

- Programas Você.com e Gerente.com: acompanhamento psicossocial de servidores e orientações aos gestores com o objetivo de promover reflexões sobre ações para o bem-estar psicossocial e qualidade das relações interpessoais; e

- Programa Prospere: tem como objetivo ajudar o servidor a se reorganizar e trabalhar questões emocionais associadas à educação financeira.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

7.6.6 Desenvolvimento de capacidades

O Tribunal possui em sua estrutura organizacional uma escola de governo denominada Instituto Serzedello Corrêa (ISC), consonante dispõe o § 2º do art. 39 da Constituição Federal. O propósito do Instituto é desenvolver pessoas para a construção de uma sociedade cidadã. Sua atuação alia Educação, Informação, Inovação e Cultura para promover a construção de conhecimentos que possam apoiar a atuação do controle externo e o aprimoramento da Administração Pública em benefício da sociedade.

Para isso, promove a capacitação e especialização de profissionais do TCU, gestores e servidores públicos de outras instituições e cidadãos. Também atua no estímulo à inovação no Tribunal e na Administração Pública, na preservação e acesso a informações necessárias para a atuação e o aprimoramento do controle externo e na arte-educação voltada à formação para a cidadania.

Criação do Comitê Gestor de Aperfeiçoamento Profissional

Tendo em vista a necessidade de definir políticas e diretrizes de educação corporativa que permitam o desenvolvimento de competências necessárias às equipes do Tribunal e, ainda, considerando a importância de alinhar as ações educacionais desenvolvidas pelo ISC às estratégias, aos planos e às trajetórias profissionais, foi instituído o Comitê Gestor de Aperfeiçoamento Profissional (CGAP). Trata-se de órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, cuja finalidade é propor diretrizes, coordenar e acompanhar as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento profissional dos servidores do TCU.

O CGAP deve buscar o alinhamento das ações de desenvolvimento profissional com os objetivos estratégicos, as prioridades do Tribunal e as diretrizes da Presidência do TCU. Entre outras atribuições, cabe ao referido Comitê co-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

ordenar a formulação de propostas de políticas e estratégias organizacionais voltadas para o desenvolvimento profissional dos servidores do TCU, definir critérios de priorização de atendimento às demandas de capacitação dos servidores, de forma a privilegiar a realização de ações educacionais estruturantes e aquelas previstas nos planos de desenvolvimento de competências das unidades do Tribunal, e orientar as unidades sobre a adoção de medidas no tocante ao compartilhamento e à retenção de conhecimentos.

Migração dos cursos para a Escola Virtual de Governo (EVG)

A parceria inédita do Tribunal com a Escola de Administração Pública (Enap) viabilizou, de forma não onerosa, a disponibilização dos cursos autoinstrucionais, os chamados Moocs (***massive on-line open courses***), na maior plataforma de cursos ***on-line*** da Administração Pública, a EVG. Assim, todos os cursos migrados foram adaptados às exigências da plataforma, permitindo maior acesso aos cidadãos e aos servidores das três esferas.

Em 2020, com a consolidação da parceria e aumento da demanda decorrente das medidas implementadas de teletrabalho, o número total de participações nos cursos disponíveis na plataforma chegou a 73.138 matrículas, em 99 ações educacionais do TCU, disponibilizados no portal da Escola Virtual do Governo (EVG).

Criação dos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDUs)

Em 2020, o Tribunal instituiu os Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDUs). Trata-se de um plano de capacitação detalhado e integrado com as fiscalizações previstas nos dois anos dos planos operacionais das unidades do TCU. A iniciativa objetiva oferecer ações de capacitação focadas nas lacunas de competência consideradas críticas, conforme as especificidades das unidades da área de controle externo do Tribunal. Dessa forma, essas unidades passarão a ter planos de capacitação personalizados, que indicarão quais as capacitações seus servidores precisarão realizar para preencher as lacunas de competências identificadas em diagnóstico e que deverão ser preenchidas para potencializar a fiscalização planejada.

Pós-graduação

Após o credenciamento do ISC no Ministério da Educação (MEC) em 2017, foram lançados novos cursos de pós-graduação ***lato sensu*** para promover

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

a especialização dos servidores do TCU e de outras instituições públicas em temas prioritários para a atuação do controle externo. Em 2020, foram formados 40 novos especialistas em Avaliação de Políticas Públicas, o que também representou a produção de trabalhos científicos em áreas de interesse do Tribunal. Além disso, outros 42 alunos iniciaram a especialização em Controle de Políticas Públicas.

Desenvolvimento profissional em controle externo

Em 2020, o ISC ofertou 515 ações educacionais, que geraram 112.604 participações. Cerca de 68% dos servidores do TCU participaram de alguma dessas capacitações, que priorizaram o desenvolvimento de competências em controle externo.

Competências	Total de ações	Percentual
Controle Externo	240	46,60%
Técnicas e Administrativas	43	8,35%
Liderança	41	7,95 %
Comportamentais	25	4,85 %
Outros (inclui EVG)	166	32,23%

Desenvolvimento profissional de servidores

A atuação do Tribunal de Contas da União abrange desde a avaliação das contas anuais do Presidente da República à fiscalização de recursos federais aplicados em áreas específicas, o que exige conhecimento especializado dos servidores do TCU. Por isso, o ISC oferta ações educacionais que possam contribuir com a construção dos conhecimentos necessários para subsidiar a atuação dos seus servidores.

O Instituto ofertou, em 2020, 29.107 vagas em ações educacionais para o desenvolvimento de competências específicas de controle externo em áreas como Tomada de Contas Especial, Análise de dados, Finanças, Aquisições Logísticas e Infraestrutura. Nessa última, os principais temas atendidos foram obras públicas, mineração, ferrovias, obras hídricas e energia elétrica. Dessas vagas, 3.158 foram ocupadas por servidores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Cursos a distância

Em 2020, diante do contexto da pandemia e da necessidade de crescente de oferta de cursos EaD, o ISC ofertou diversas ações educacionais , tais como Alta Performance no Trabalho a Distância; Aprendizado Acelerado 360; Home Office no TCU: Ferramentas de Trabalho Remoto - Noções Básicas e Boas Práticas; e Palestra: A saúde mental dos colaboradores em tempos de quarentena, voltados para os servidores do TCU incluindo os servidores do ISC.

Em 2020, diante do contexto da pandemia e da necessidade de crescente de oferta de cursos EaD, o ISC ofertou o curso Formação de Facilitadores de Aprendizagem em Ações Educacionais Telepresenciais. O objetivo dessa ação educacional foi preparar os servidores, para quando atuar como facilitador de aprendizagem em ações educacionais telepresenciais, identificar, compreender e aplicar metodologias e ferramentas de TI a serem utilizadas para fins educacionais, com o propósito de gerar participação, interação e engajamento de sua audiência. A carga horária do curso foi de 27 h/a e o público-alvo foram Servidores do TCU que atuam como facilitadores de aprendizagem junto às ações educacionais promovidas pelo ISC.

Capacitação de servidores públicos e cidadãos

Além de sua atuação fiscalizadora, o Tribunal também age de forma preventiva e pedagógica na orientação de gestores públicos para a correta aplicação dos recursos públicos. Para isso, a Escola do TCU oferta cursos gratuitos e a distância para gestores e servidores públicos de todo o País. Os cidadãos também são atendidos como forma de fomentar o controle social.

Em 2020, foram registradas 39.466 participações em cursos sobre obras públicas, licitações e contratos, sustentabilidade, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, integridade pública, gestão orçamentária e financeira, convênios, liderança, tecnologia da informação e outros temas. Os cursos e eventos disponíveis encontram-se no Portal TCU, na aba educação e eventos.

7.6.7 Boas práticas da administração do Tribunal

7.6.7.1 Medidas administrativas adotadas em razão da pandemia de Covid-19

No tocante à área patrimonial e de contratação, foram adotadas as seguintes medidas administrativas como forma de melhor atender às atividades do Tribunal:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e aplicação de vacinas contra a gripe causada pelo vírus influenza, por dispensa de licitação, após o fracasso do certame;

- permissão da utilização de equipamentos de informática de propriedade do Tribunal, fora de suas dependências, por servidores domiciliados em Brasília, formalizada por meio da PortariaSegedam 5/2020;

- desenvolvimento de sistemática "drive thru" de distribuição dos bens de informática, com redução, ao máximo, do contato entre atendentes da Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat) e os servidores interessados, diminuindo, como consequência, a possibilidade de contágio.

- aquisição de equipamentos de proteção individual (capotes, máscaras cirúrgicas, gorros, luvas e óculos) e de álcool em gel, com vistas ao aparelhamento de ambientes e unidades específicas do Tribunal;

- emissão de orientações específicas aos servidores responsáveis pela fiscalização de contratos administrativos internos, tanto da Sede, como das Secs, acerca do tratamento a ser conferido à documentação trabalhista e a pagamentos futuros, levando-se em consideração o impacto de novas normas editadas pelo Governo Federal, bem como o impacto do trabalho à distância (teletrabalho), permitido a funcionários de algumas empresas contratadas;

- ampliação da comunicação visual com avisos e orientações;

- instalação de totens com "dispensers" para álcool em gel; e

- estudo para aquisição de equipamentos de termografia para monitoramento de temperatura corporal e a sanitização de ambientes/sistema de climatização.

Quanto às ações relacionadas à área de gestão de pessoas, destacam-se as seguintes medidas:

- aumento na oferta de apoio presencial e à distância da equipe psicossocial;

- disponibilização de informativos e orientações de saúde atualizadas aos servidores;

- acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19, bem como orientação para limpeza e desinfecção dos ambientes de trabalho dos servidores;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

- campanha de vacinação anual em tempo recorde, com inovação da modalidade drive-thru;
- desenvolvimento e atualização dos protocolos de atendimento à saúde, conforme as orientações das autoridades sanitárias;
- aulas de ginástica laboral à distância, adaptadas para o trabalho em casa;
- medidas de saúde preventiva relacionada à ergonomia no teletrabalho;
- apoio técnico de saúde quanto às ações relacionadas ao retorno gradual ao trabalho presencial.

7.6.7.2 Contratação de novas sedes para as Secretarias nos estados, no formato locação "built to suit"

Seguindo estudo de viabilidade técnico-econômica feito em 2019, durante o ano de 2020 foram selecionados pavimentos corporativos para a relocação das Secretarias do TCU nos estados do AM, ES e RN. Os processos de contratação consolidaram a metodologia aplicada, com sucesso, à relocação da Sec-PB em 2018/2019, incorporando alguns avanços, como a publicação de Edital de Chamamento Público como instrumento para a prospecção de imóveis e simplificação das Especificações Técnicas atreladas ao Edital.

Para cada uma das sedes foi feito estudo individualizado de viabilidade técnico-econômica, cujas estimativas de economia se confirmaram pelos valores contratados. As contratações seguiram o modelo "built to suit", no qual as adaptações do espaço para atender às necessidades do TCU é executado pela contratada, sem dispêndio inicial do TCU, e com o início do pagamento do aluguel somente a partir do momento da ocupação do imóvel. Como consequência, alcança-se economia de gastos administrativos e logísticos, além da diminuição dos gastos operacionais das sedes e maior conforto aos seus usuários.

7.6.7.3 Mudanças na gestão de manutenção predial do TCU, em Brasília e nos estados, aliadas à implantação do SIMP.

Em setembro de 2020, entrou em vigência o novo contrato de serviços de manutenção predial. Após ampla pesquisa junto à Administração pública e à iniciativa privada, capacitação dos técnicos da Casa para elaboração de metodologia própria e avaliação de riscos das edificações do TCU, decidiu-se pela contratação por Índice de Medição de Resultados (IMR) ao invés de contratação por postos de trabalho, e em contrato único que abrangesse a Sede e os Estados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As mudanças foram motivadas por problemas que perduravam nos últimos contratos, tais como:

- sub e superdimensionamento de equipes em momentos diversos, em virtude de flutuações da demanda (momentos concentrados de alta demanda, como em mudanças de gestão, gerando gargalos e lentidão no atendimento; e momentos de baixa demanda com equipe ociosa); e

- dificuldades de gestão dos contratos de manutenção individualizados para as unidades do TCU localizadas nos estados. Os vários contratos de pequeno porte, gerenciados à distância, resultavam em grande carga administrativa e logística para o Tribunal, além de não entregarem os resultados esperados.

O termo de referência considerou a integração com o SIMP (Sistema de Informações para Manutenção Predial), outro projeto do Tribunal concluído em 2020, cujo início da operação coincidiu com o início do novo contrato de manutenção predial.

Do SIMP, é possível extrair todos os registros e histórico dos processos de manutenção, desde o recebimento das demandas pela Central de Atendimento de Serviços Administrativos (CASA), até a exportação de relatórios que calculam os valores de cada manutenção realizada (de acordo com os itens utilizados nesta manutenção) e o valor total que deve ser pago à empresa ao fim do mês (somando todas as manutenções realizadas e aplicando os indicadores de desempenho contratuais).

Todas as etapas do processo de manutenção são realizadas integralmente dentro do SIMP (recebimento de demanda, abertura da manutenção, cálculo do prazo para início e finalização, aprovação pelo fiscal, geração de relatórios, dentre outras).

Por ser um sistema BIM (*Building Information Modelling*), o SIMP possui quase toda modelagem dos prédios do TCU em Brasília inserido no sistema. Assim, cada equipamento (quadros, bombas, ar-condicionado, etc) tem um identificador único e toda informação relativa ao equipamento fica registrada em seu histórico (data da última manutenção executada, quais serviços foram feitos, etc).

Por ser um sistema desenvolvido integralmente pela equipe do Tribunal, o SIMP está em constante aprimoramento, sempre passando por revisões e adaptações para melhor atender às necessidades da manutenção predial do TCU.

Da mesma forma, a modelagem BIM segue em pleno desenvolvimento para que, ao final do processo, tenhamos todos os

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prédios do TCU modelados com alto nível de detalhamento, incluindo os prédios das SECs."

7.6.7.4 TáxiGov

No início de 2020 foi contratado, para o transporte de passageiros em Brasília, o serviço de agenciamento de transporte terrestre com pagamento por demanda e disponibilização do serviço por aplicativo (TáxiGov). Para os estados, foi adotado modelo híbrido (indenização de despesas com transporte, contratações temporárias e contratação de veículos de representação onde necessário).

A adoção deste modelo resultou no desfazimento de veículos próprios em todas as unidades da Federação, bem como na redistribuição de veículos em melhor estado de conservação para unidades que mantiveram veículos próprios. Com consequência, foram extintos os custos com manutenção, seguro, licenciamento e combustível, assim como a necessidade de trabalhador dedicado à atividade de condução. Por fim, foram extintas também todas as atividades administrativas relacionadas à gestão desses serviços e contratos.

Em Brasília a contratação do TáxiGov teve custo estimado de R$ 211 mil, ao passo em que o modelo anterior custava R$ 562 mil – uma economia aproximada de 60%. Ademais, o modelo de faturamento por demanda melhorou a resposta da administração ao contexto externo ao extinguir a necessidade de ajustes contratuais em contextos adversos. Como exemplo, o faturamento aproximado do serviço durante o período de emergência sanitária do novo coronavírus tem sido de aproximadamente R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao mês e nenhuma medida administrativa foi necessária para a adequação.

Ressalta-se ainda que houve incremento nas condições de prestação dos serviços para os usuários. Em Brasília o contrato anterior previa veículos de modelo econômico, enquanto o modelo atual conta com táxis, cuja especificação técnica dos veículos é regulada pelo Governo do Distrito Federal. Nas Secretarias do TCU nos estados o modelo possibilita que os usuários optem pelo modelo mais adequado às suas necessidades, podendo contratar serviços por aplicativo, aluguel, táxi ou utilizar veículo próprio, conforme o caso.

7.6.7.5 Implantação da Usina fotovoltaica do Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

Em 2020 foram concluídas as instalações da Usina Fotovoltaica do ISC, que conta com 1.143 módulos de placas e potência total instalada de 377,19 kWpb gerando economia estimada mensal de R$27.370,00 e retorno do investimento em 3 anos e 8 meses, conforme gráfico abaixo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FLUXO DE CAIXA

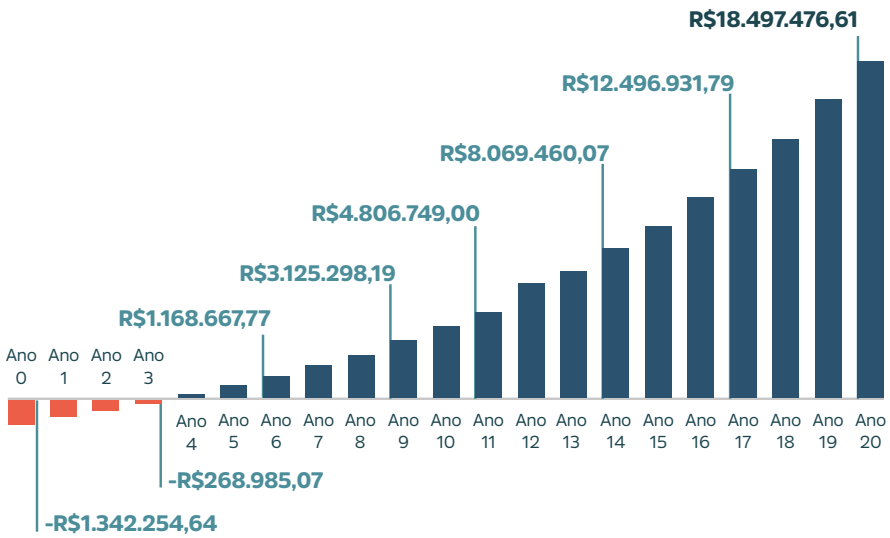

Além da economia financeira, a geração de energia elétrica através da incidência solar é, silenciosa, não poluente e renovável, alinhando com a adoção de práticas sustentáveis pelo TCU.

Geração Média Mensal	**49.569,75 kWh/mês**
Total de CO2 Evitado por Ano	**345.789,51 kg de CO^2**
Carros a Menos nas Ruas	**343 Carros**
Quantidade Equivalente de Árvores	**2.083 Árvores**
Desperdício Equivalente de Água por Ano	**2.141.035.504 Litros**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

7.6.8 Gestão Orçamentária e Financeira

Desde 2017, o TCU precisou adequar-se no intuito de respeitar rigorosamente os limites instituídos pela Emenda Constitucional 95/2016.

Para alcançar esse resultado favorável, o Tribunal adotou iniciativas em prol da racionalização dos processos de trabalho e da eficiência. Exemplo disso foi a implementação da centralização em Brasília das atividades administrativas das unidades dos estados, redundando na racionalização do uso da mão de obra e dos recursos despendidos pelas unidades centralizadas.

Outrossim, continua o aperfeiçoamento, com automatização correlata, do controle de gastos de cada Unidade Gestora Responsável (UGR) pela execução orçamentária e financeira. Ademais, para evitar extrapolação do limite prescrito pela EC 95/2016 e antecipar estratégias de priorização de gastos, continuam sendo desenvolvidas inúmeras iniciativas à gestão administrativa.

Dadas as medidas e políticas adotadas pela Casa, a despesa liquidada em 2020 foi de R$ 2.161.291.092,15, que corresponde a 95,94% da dotação orçamentária disponível para execução no ano.

As tabelas a seguir detalham a execução orçamentária e financeira do Tribunal desse período e também demonstram os dados relacionados à liquidação de procedimentos licitatórios e às transferências de créditos de 2020, a proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a participação orçamentária do TCU no Orçamento-Geral da União dos últimos cinco anos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Execução orçamentária e financeira do TCU em 2020

Natureza da Despesa	Dotação [1] (R$)	Liquidado no Ano (R$)	(%)	Disponível (R$)
DESPESAS CORRENTES	2.204.367.212,00	2.124.796.292,92	96,39	79.570.919,08
PESSOAL	1.932.114.946,00	1.912.359.429,00	98,98	19.755.517,00
Ativo	932.012.498,00	922.353.105,62	98,96	9.659.392,38
Inativo e Pensionistas	829.753.145,00	825.127.890,38	99,44	4.625.254,62
PSSS	170.349.303,00	164.878.433,00	96,79	5.470.870,00
JUROS E ENC. DÍVIDA	-	-	-	-
OUTROS CUSTEIOS	272.252.266,00	212.436.863,92	78,03	59.815.402,08
Material de Consumo	1.480.953,31	1.471.647,24	99,37	9.306,07
Serviços de Terceiros [1]	95.039.480,91	90.931.260,26	95,68	4.108.220,65
Auxílios Financeiros [2]	76.604.898,74	76.414.884,55	99,75	190.014,19
Outras Despesas [3]	99.126.933,04	43.619.071,87	44,00	55.507.861,17
DESPESAS DE CAPITAL	48.342.846,00	36.494.799,23	75,49	11.848.046,77
TOTAL GERAL	**2.252.710.058,00**	**2.161.291.092,15**	**95,94**	**91.418.965,85**

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 29/01/2021

(1) Dotação Disponível = (+) LOA R$ 2.235.270.725,00 (-) Dotação Indisponível R$ 00,00 Reserva de Contingência R$ 1.210.667,00

Nota 1: os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 2: os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 3: os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	Total em 2020 (R$)
Concurso	65.882,40
Dispensa de licitação	8.362.460,45
Pregão	6.406.680,19
Inexigível	149.724.877,72
Suprimento de Fundos	120.495,81
TOTAL	**164.680.396,57**

Obs.: não foram liquidadas, em 2020, despesas com tomada de preços, convite e concorrência.

Transferências de Crédito Orçamentário.

Órgão Concedente (Recebidos)	Valor (R$)
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações	8.027,20

Órgão Favorecido (Enviado)	Valor (R$)
Universidade Federal de Lavras	3.601,65
Senado Federal	113.666,67
Ministério da Economia	720.000,00
Fundação Escola Nacional de Adm. Pública	50.000,00
TOTAL	**887.268,32**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta Orçamentária do Tribunal para o ano seguinte.
Detalhamento da proposta orçamentária do TCU por grupo de natureza de despesa

Grupo de Despesa	Proposta Orçamentária para 2021
Pessoal e Encargos Sociais	1.944.617.226,00
Outras Despesas Correntes	295.751.420,00
Outras Despesas Correntes (exceto doações e benefícios)	220.441.070,00
Outras Despesas Correntes (doações)	
Outras Despesas Correntes (benefícios)	75.310.350,00
Investimentos	63.038.108,00
Reserva de Contingência	4.861.042,00
Total	**2.308.267.796,00**

Fonte Anexo PROJETO DE LEI Nº 28/2020-CN, volume III, página 33

Participação orçamentária do TCU no Orçamento-Geral da União (OGU) nos últimos 5 anos

Evolução da participação orçamentária do TCU no OGU (em R$ milhões)

	2016	2017	2018	2019	2020
OGU, exceto orçamento de investimento	3.003.307,56	3.415.268,31	3.527.216,59	3.314.198,18	4.201.827,79
Dotação orçamentária do TCU	1.885,10	2.096,97	2.173,00	2.233,18	2.253,92
Participação do TCU no OGU	0,0628%	0,0614%	0,0616%	0,0674%	0,0536%

Fonte: Tesouro Gerencial

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Responsabilidade pelo conteúdo

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)

Projeto gráfico, diagramação e capa

Secretaria de Comunicação (Secom)

Serviço de Criação e Editoração (Secrid)

Tribunal de Contas da União

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Sede Sala 146

70.042-900, Brasília – DF

(61) 3316-5338

segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do TCU

0800 644 1500

ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Senge/Segedam

Avulso do AVN 24/2022 [279 de 417]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MISSÃO

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

VISÃO

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

www.tcu.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

ANEXO I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

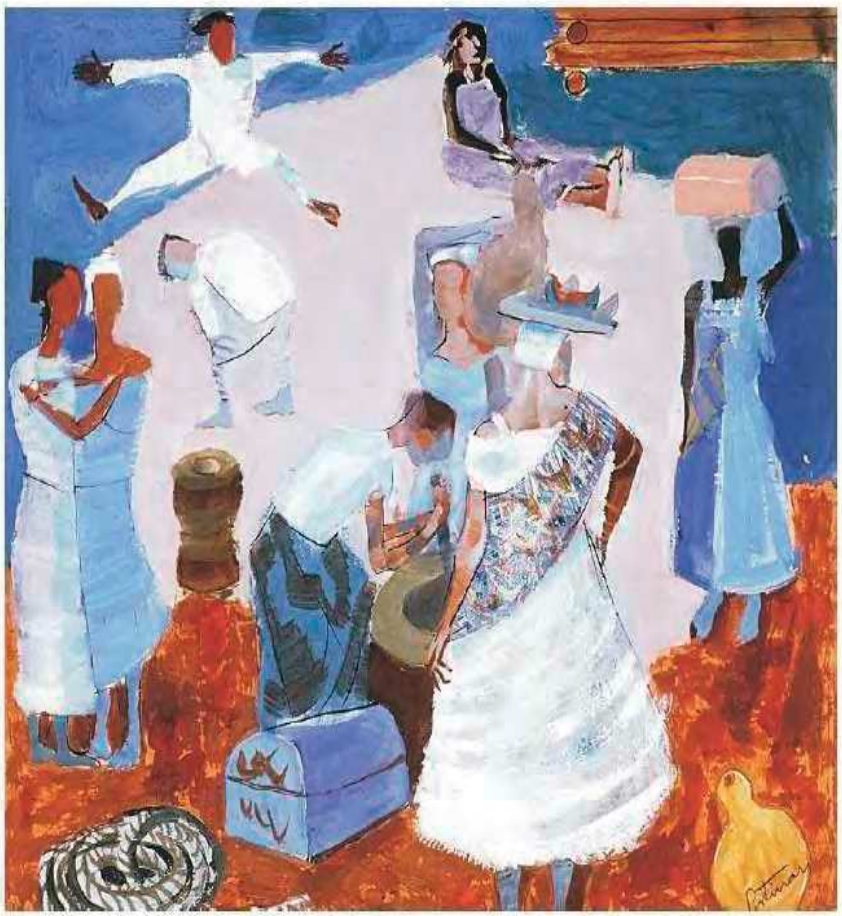

Cândido Portinari - *Preparativos para São João*

Demonstrações Contábeis

Relatório de Gestão

2020

Avulso do AVN 24/2022 [281 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Sumário

Declaração do Contador 3
Relação das Unidades Gestoras no âmbito do TCU 4
Demonstrações Contábeis 5
Balanço Patrimonial 6
Demonstração das Variações Patrimoniais 8
Balanço Orçamentário 9
Balanço Financeiro 11
Demonstração dos Fluxos de Caixa 12
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 13
Notas Explicativas 14
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis 14
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis 14
3 - Notas Explicativas 17
Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa 17
Nota 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 17
Nota 03 - Estoques 18
Nota 04 - VPDs Pagas Antecipadamente 19
Nota 05 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo 21
Nota 06 - Imobilizado 21
Nota 07 - Intangível 23
Nota 08 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo 25
Nota 09 - Fornecedores e Contas a Pagar 26
Nota 10 - Ajustes de Exercícios Anteriores 27
Nota 11 - Direitos Contratuais 29
Nota 12 - Obrigações Contratuais 30
Nota 13 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos 33
Nota 14 - Outras Transferências e Delegações Recebidas 33
Nota 15 - Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas 33
Nota 16 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas 33
Nota 17 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais 34
Nota 18 - Outras Transferências e Delegações Concedidas 34
Nota 19 - Receita Patrimonial 35
Nota 20 - Resultado Patrimonial 35

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Declaração do Contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas da União.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2020, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI.

Brasília, 25 de janeiro de 2021

Humberto Durães Versiani
CRC nº 050.173/O-1 T-DF
Contador do Tribunal de Contas da União

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Relação das Unidades Gestoras no âmbito do TCU

Código da UG Executora	Nome da UG Executora
30001	Tribunal de Contas da União
30002	Secretaria no Estado do Pará
30003	Secretaria no Estado do Maranhão
30004	Secretaria no Estado do Piauí
30005	Secretaria no Estado do Ceará
30006	Secretaria no Estado do Rio Grande do Norte
30007	Secretaria no Estado da Paraíba
30008	Secretaria no Estado de Pernambuco
30009	Secretaria no Estado de Alagoas
30010	Secretaria no Estado de Sergipe
30011	Secretaria no Estado da Bahia
30012	Secretaria no Estado de Minas Gerais
30013	Secretaria no Estado do Espirito Santo
30014	Secretaria no Estado do Mato Grosso do Sul
30015	Secretaria no Estado do Rio de Janeiro
30016	Secretaria no Estado de São Paulo
30017	Secretaria no Estado do Paraná
30018	Secretaria no Estado de Santa Catarina
30019	Secretaria no Estado do Rio Grande do Sul
30020	Secretaria no Estado do Mato Grosso
30021	Secretaria no Estado de Goiás
30022	Secretaria no Estado do Amazonas
30023	Secretaria no Estado de Tocantins
30024	Secretaria no Estado do Amapá
30025	Secretaria no Estado de Rondônia
30026	Secretaria no Estado do Acre
30027	Secretaria no Estado de Roraima
30050	Diex-Diretoria Prog Exec Orc das Unidades nos Estados
30203	Instituto Serzedello Correa – ISC/TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), bem como das respectivas Notas Explicativas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Patrimonial

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	***2020***	**2019**
ATIVO CIRCULANTE		**264.948.639,97**	**209.127.880,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**NE 01**	**227.239.455,79**	**188.033.144,00**
Créditos a Curto Prazo		**19.366.279,55**	**-**
Demais Créditos e Valores	**NE 02**	19.366.279,55	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			**405.478,52**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques	**NE 03**	**1.421.055,91**	**682.855,54**
VPDs Pagas Antecipadamente	**NE 04**	**16.921.848,72**	**20.006.402,41**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.020.352.544,26**	**1.026.096.355,43**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**NE 05**	**42.286,36**	**4.995.953,32**
Créditos a Longo Prazo		**42.286,36**	
Demais Créditos e Valores		42.286,36	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			4.995.953,32
Estoques		-	-
Investimentos		-	-
Participações Permanentes		-	-
Propriedades para Investimento		-	-
Propriedades para Investimento		-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.		-	-
Imobilizado	**NE 06**	**933.607.398,36**	**938.545.200,42**
Bens Móveis		**68.871.592,50**	**70.624.143,67**
Bens Móveis		**156.332.163,88**	**141.475.486,66**
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		(87.460.571,38)	(70.851.342,99)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-	-
Bens Imóveis		**864.735.805,86**	**867.921.056,75**
Bens Imóveis		**892.960.173,81**	**892.030.871,75**
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		(28.224.367,95)	(24.109.815,00)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		-	-
Intangível	**NE 07**	**86.702.859,54**	**82.555.201,69**
Softwares		86.702.859,54	82.555.201,69
Softwares		86.702.859,54	82.555.201,69
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis		-	-
Diferido		-	-
TOTAL DO ATIVO		**1.285.301.184,23**	**1.235.224.235,90**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2020**	**2019**
PASSIVO CIRCULANTE		**4.441.599,77**	**57.370.811,93**
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	**NE 08**	-	**53.456.084,31**
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	**NE 09**	**4.441.599,77**	**3.914.408,12**
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	**319,50**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		**4.441.599,77**	**57.370.811,93**
ESPECIFICAÇÃO		**2020**	**2019**
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		**1.280.859.584,46**	**1.177.853.423,97**
Resultado do Exercício		105.646.492,34	60.957.836,74
Resultados de Exercícios Anteriores		1.177.853.423,97	1.118.525.056,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	**NE 10**	(2.640.331,85)	(1.629.468,93)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.280.859.584,46**	**1.177.853.423,97**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.285.301.184,23**	**1.235.224.235,90**

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2019**
ATIVO FINANCEIRO	227.242.465,43	188.051.951,43
ATIVO PERMANENTE	1.058.058.718,80	1.047.172.284,47
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2019**
PASSIVO FINANCEIRO	49.478.100,01	31.125.416,50
PASSIVO PERMANENTE	2.840.825,76	55.803.573,28
SALDO PATRIMONIAL	**1.232.982.258,46**	**1.148.295.246,12**

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2020**	**2019**
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**1.035.000,00**	**-**
Atos Potenciais Ativos		1.035.000,00	-
Garantias e Contragarantias Recebidas		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Direitos Contratuais	**NE 11**	1.035.000,00	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL		**1.035.000,00**	**-**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**2020**	**2019**
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**301.532.318,36**	**270.999.167,34**
Atos Potenciais Passivos	**NE 12**	301.532.318,36	270.999.167,34
Garantias e Contragarantias Concedidas		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		4.020,98	7.622,63
Obrigações Contratuais		301.528.297,38	270.991.544,71
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
TOTAL		**301.532.318,36**	**270.999.167,34**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
Recursos Ordinários	**140.063.362,79**
Recursos Vinculados	**37.701.002,63**
Seguridade Social (Exceto Previdência)	825.698,64
Previdência Social (RPPS)	3.766.752,26
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	33.108.551,73
TOTAL	**177.764.365,42**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	**2020**	**2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.408.845.503,92**	**2.315.253.050,51**
Contribuições		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**NE 13**	**11.077.050,28**	**11.380.903,36**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		11.077.050,28	11.380.903,36
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**274.826,80**	**386.409,74**
Juros e Encargos de Mora		43.892,84	26.023,31
Variações Monetárias e Cambiais		230.933,96	360.386,43
Transferências e Delegações Recebidas		**2.348.459.003,32**	**2.179.991.442,79**
Transferências Intragovernamentais		2.184.049.502,09	2.127.049.396,08
Outras Transferências e Delegações Recebidas	**NE 14**	164.409.501,23	52.942.046,71
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		**165.440,21**	**94.661.628,14**
Reavaliação de Ativos		-	94.116.737,72
Ganhos com Incorporação de Ativos		82.875,78	272.463,45
Ganhos com Desincorporação de Passivos		82.564,43	272.426,97
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**48.869.183,31**	**28.832.666,48**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	**NE 15**	21.249.251,94	6.182.018,62
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	**NE 16**	27.619.931,37	22.650.647,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.303.199.011,58**	**2.254.295.213,77**
Pessoal e Encargos		**1.071.783.371,26**	**1.143.498.180,45**
Remuneração a Pessoal		847.926.643,14	918.932.596,10
Encargos Patronais		190.304.883,42	151.338.981,23
Benefícios a Pessoal		33.551.844,70	73.198.689,44
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-	27.913,68
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**NE 17**	**864.050.679,45**	**824.425.825,02**
Aposentadorias e Reformas		682.324.204,44	685.123.695,90
Pensões		141.941.938,14	138.115.995,72
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		39.784.536,87	1.186.133,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**148.459.069,75**	**179.100.478,68**
Uso de Material de Consumo		827.919,72	2.097.747,63
Serviços		126.451.021,19	140.838.190,28
Depreciação, Amortização e Exaustão		21.180.128,84	36.164.540,77
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**7.606,59**	**41.989,62**
Juros e Encargos de Mora		2.409,96	4.013,97
Variações Monetárias e Cambiais		93,55	78,91
Descontos Financeiros Concedidos		5.103,08	37.896,74
Transferências e Delegações Concedidas		**216.818.616,90**	**104.794.416,53**
Transferências Intragovernamentais		50.494.902,57	48.075.985,47
Transferências ao Exterior		588.198,61	786.663,55
Outras Transferências e Delegações Concedidas	**NE 18**	165.735.515,72	55.931.767,51
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**50.796,75**	**573.480,84**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		-	251.106,65
Perdas Involuntárias		-	4.852,25
Incorporação de Passivos		-	89.644,59
Desincorporação de Ativos		50.796,75	227.877,35
Tributárias		**231.248,75**	**257.853,92**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		63.066,18	74.216,69
Contribuições		168.182,57	183.637,23
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços PrEstados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.797.622,13**	**1.602.988,71**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.797.622,13	1.602.988,71
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**NE 20**	**105.646.492,34**	**60.957.836,74**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
		2020	**2019**

Avulso do AVN 24/2022 [288 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Orçamentário

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**12.884.985,00**	**12.884.985,00**	**11.076.813,28**	**(1.808.171,72)**
Receitas Tributárias		-	-	-	-
Receitas de Contribuições		-	-	-	-
Receita Patrimonial	**NE 19**	**11.884.985,00**	**11.884.985,00**	**11.076.813,28**	**(808.171,72)**
Cessão de Direitos		11.884.985,00	11.884.985,00	11.076.813,28	(808.171,72)
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receitas de Serviços		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	-	**(1.000.000,00)**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000.000,00	1.000.000,00	-	(1.000.000,00)
Transferências Correntes		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		**12.884.985,00**	**12.884.985,00**	**11.076.813,28**	**(1.808.171,72)**
REFINANCIAMENTO		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**12.884.985,00**	**12.884.985,00**	**11.076.813,28**	**(1.808.171,72)**
DEFICIT				**2.150.222.306,07**	**2.150.222.306,07**
TOTAL		**12.884.985,00**	**12.884.985,00**	**2.161.299.119,35**	**2.148.414.134,35**

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**2.185.717.212,00**	**2.204.367.212,00**	**2.124.804.320,12**	**2.101.734.152,25**	**2.101.734.152,25**	**79.562.891,88**
Pessoal e Encargos Sociais	**1.913.464.946,00**	**1.932.114.946,00**	**1.912.359.429,00**	**1.909.376.637,20**	**1.909.376.637,20**	**19.755.517,00**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**272.252.266,00**	**272.252.266,00**	**212.444.891,12**	**192.357.515,05**	**192.357.515,05**	**59.807.374,88**
DESPESAS DE CAPITAL	**48.342.846,00**	**48.342.846,00**	**36.494.799,23**	**18.097.579,31**	**18.097.579,31**	**11.848.046,77**
Investimentos	**48.342.846,00**	**48.342.846,00**	**36.494.799,23**	**18.097.579,31**	**18.097.579,31**	**11.848.046,77**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.210.667,00**	**1.210.667,00**	-	-	-	**1.210.667,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**2.235.270.725,00**	**2.253.920.725,00**	**2.161.299.119,35**	**2.119.831.731,56**	**2.119.831.731,56**	**92.621.605,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**2.235.270.725,00**	**2.253.920.725,00**	**2.161.299.119,35**	**2.119.831.731,56**	**2.119.831.731,56**	**92.621.605,65**
TOTAL	**2.235.270.725,00**	**2.253.920.725,00**	**2.161.299.119,35**	**2.119.831.731,56**	**2.119.831.731,56**	**92.621.605,65**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**3.008.829,11**	**21.004.536,90**	**9.627.877,04**	**9.627.807,04**	**9.043.717,00**	**5.341.841,97**
Pessoal e Encargos Sociais	**1.305.306,63**	**6.402.509,51**	**1.198.991,39**	**1.198.991,39**	**3.617.293,35**	**2.891.531,40**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**1.703.522,48**	**14.602.027,39**	**8.428.885,65**	**8.428.815,65**	**5.426.423,65**	**2.450.310,57**
DESPESAS DE CAPITAL	**3.245.935,43**	**3.751.336,58**	**3.623.911,24**	**3.623.911,24**	**764.147,85**	**2.609.212,92**
Investimentos	**3.245.935,43**	**3.751.336,58**	**3.623.911,24**	**3.623.911,24**	**764.147,85**	**2.609.212,92**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**6.254.764,54**	**24.755.873,48**	**13.251.788,28**	**13.251.718,28**	**9.807.864,85**	**7.951.054,89**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**93.493,77**	**21.284,71**	**16.407,09**	**38.714,06**	**59.657,33**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**93.493,77**	**21.284,71**	**16.407,09**	**38.714,06**	**59.657,33**
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	**93.493,77**	**21.284,71**	**16.407,09**	**38.714,06**	**59.657,33**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2019**	ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2019**
Receitas Orçamentárias	**11.076.813,28**	**11.380.903,36**	**Despesas Orçamentárias**	**2.161.299.119,35**	**2.146.214.726,25**
Ordinárias	**-**	**-**	**Ordinárias**	**1.324.777.964,72**	**1.420.083.677,60**
Vinculadas	**11.076.905,70**	**11.380.909,32**	**Vinculadas**	**836.521.154,63**	**726.131.048,65**
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	504.946.091,43	413.255.530,93
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	11.076.813,28	11.380.903,36	Previdência Social (RPPS)	331.567.036,00	312.873.115,00
Recursos a Classificar	92,42	5,96	Dívida Pública	8.027,20	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	**(92,42)**	**(5,96)**	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		2.402,72
Transferências Financeiras Recebidas	**2.184.049.502,09**	**2.127.049.396,08**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**50.494.902,57**	**48.072.048,39**
Resultantes da Execução Orçamentária	2.182.725.363,46	2.125.900.153,08	Resultantes da Execução Orçamentária	21.511.805,81	24.284.695,02
Cota Recebida	2.162.092.798,77	2.102.449.629,22	Repasse Concedido	887.268,32	925.880,04
Repasse Recebido	8.027,20	91.708,88	Sub-repasse Concedido	18.222.412,52	22.061.849,94
Sub-repasse Recebido	18.222.412,52	22.061.849,94	Sub-repasse Devolvido	2.402.124,97	1.296.965,04
Sub-repasse Devolvido	2.402.124,97	1.296.965,04	Independentes da Execução Orçamentária	28.983.096,76	23.787.353,37
Independentes da Execução Orçamentária	1.324.138,63	1.149.243,00	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	962.815,12	113.628,12
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	962.815,12	113.471,26	Movimento de Saldos Patrimoniais	28.003.987,82	23.673.725,25
Demais Transferências Recebidas	150.917,73	415.078,03	Movimentações para Incorporação de Saldos	16.293,82	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	194.111,96	620.693,71			
Movimentação para Incorporação de Saldos	16.293,82	-		-	-
Recebimentos Extraorçamentários	**69.341.324,18**	**47.765.676,56**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**13.467.305,84**	**15.429.976,54**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	16.407,09	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	16.407,09	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	41.467.387,79	24.755.873,48	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	13.251.718,28	15.051.789,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	199.180,47	355.442,48	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	199.180,47	355.442,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários	27.674.755,92	22.637.953,51	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	22.744,51
Arrecadação de Outra Unidade	27.658.958,13	22.637.953,51	Valores Compensados		18.807,43
Valores para Compensação	15.797,79		Demais Pagamentos		3.937,08
Saldo do Exercício Anterior	**188.033.144,00**	**211.553.919,18**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**227.239.455,79**	**188.033.144,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	188.033.144,00	211.553.919,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	227.239.455,79	188.033.144,00
TOTAL	**2.452.500.783,55**	**2.397.749.895,18**	**TOTAL**	**2.452.500.783,55**	**2.397.749.895,18**

Avulso do AVN 24/2022 [291 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**2.223.000.251,76**	**2.161.423.695,43**
Receita Patrimonial	**11.076.813,28**	**11.380.903,36**
Outros Ingressos Operacionais	**2.211.923.438,48**	**2.150.042.792,07**
Ingressos Extraorçamentários	199.180,47	355.442,48
Transferências Financeiras Recebidas	2.184.049.502,09	2.127.049.396,08
Arrecadação de Outra Unidade	27.658.958,13	22.637.953,51
Valores para Compensação	15.797,79	
DESEMBOLSOS	**(2.162.072.449,42)**	**(2.169.570.773,78)**
Pessoal e Demais Despesas	**(1.944.143.423,80)**	**(1.987.354.467,68)**
Legislativo	(1.119.453.012,10)	(1.163.629.200,48)
Judiciário	-	(16.992,58)
Essencial à Justiça	-	(5.160,42)
Administração	-	(665,00)
Previdência Social	(824.682.384,50)	(823.619.814,00)
Educação	-	(2.402,72)
Ciência e Tecnologia	(8.027,20)	(68.181,68)
Comércio e Serviços	-	(10.450,80)
Transporte	-	(1.600,00)
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	**(167.234.942,58)**	**(133.766.070,72)**
Intragovernamentais	(166.646.743,97)	(132.979.407,17)
Outras Transferências Concedidas	(588.198,61)	(786.663,55)
Outros Desembolsos Operacionais	**(50.694.083,04)**	**(48.450.235,38)**
Dispêndios Extraorçamentários	(199.180,47)	(355.442,48)
Transferências Financeiras Concedidas	(50.494.902,57)	(48.072.048,39)
Valores Compensados		(18.807,43)
Demais Pagamentos		(3.937,08)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(21.721.490,55)**	**(15.373.696,83)**
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	**(21.721.490,55)**	**(15.373.696,83)**
Aquisição de Ativo Não Circulante	**(10.754.737,98)**	**(8.070.315,76)**
Outros Desembolsos de Investimentos	**(10.966.752,57)**	**(7.303.381,07)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**39.206.311,79**	**(23.520.775,18)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**188.033.144,00**	**211.553.919,18**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**227.239.455,79**	**188.033.144,00**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2019	-	-	-	-	-	1.118.525.056,16	-	-	1.118.525.056,16
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(2.246.537,93)	-	-	(2.246.537,93)
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	617.069,00	-	-	617.069,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	60.957.836,74	-	-	60.957.836,74
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2019	-	-	-	-	-	1.177.853.423,97	-	-	1.177.853.423,97

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2020	-	-	-	-	-	1.177.853.423,97	-	-	1.177.853.423,97
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(2.670.763,39)	-	-	(2.670.763,39)
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	30.988,02	-	-	30.988,02
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	105.646.492,34	-	-	105.646.492,34
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2020	-	-	-	-	-	1.280.859.584,46	-	-	1.280.859.584,46

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas da União são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

As estruturas e a composição das demonstrações estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante denominado modelo PCASP). Dessa forma, as demonstrações são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do TCU, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do TCU é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Refere-se a valores registrados na conta única do TCU, liberados pelo Tesouro Nacional por meio do limite de saque com vinculação de pagamento.

(c) Créditos a curto prazo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos referentes à folha de pagamento (13º Salário, Férias, etc.) e suprimento de fundos.

(d) Estoques

Compreendem o almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo, avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

(h) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis do TCU é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável do bem, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle (art 7º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703, de 10/12/2014), e a depreciação é calculada a partir do dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil é definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(i) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do TCU são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, fornecedores e contas a pagar e demais obrigações.

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(k) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:
I. Patrimonial;
II. Orçamentário; e
III. Financeiro.

I Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

II Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

III Resultado financeiro

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extra orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da TCU.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro.

A seguir, são detalhados os principais itens dos demonstrativos contábeis:

3 – Notas Explicativas

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 227.239.455,79 relacionados ao Limite de Saque, assim distribuídos:

Tabela 1 - Limite de Saque – Composição

Saldo Atual - R$

Fonte Recursos Detalhada		Vinculação Pagamento		DEZ/2020	DEZ/2019	AH (%)
0100000000	RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	306	CPSSS-CONTRIB. PATRONAL SEGUR. SERVIDOR PUBL.	8.303.429,07	68.594.813,60	-87,89%
		310	PAGAMENTO PESSOAL	36.100.367,53	16.773.730,40	115,22%
		312	INSS - EPU CUSTEIO	166.812,76	166.812,76	0,00%
		350	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	185.248,19	185.248,19	0,00%
		400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	132.735.096,94	70.549.590,80	88,14%
		412	PAG.DE CARTAO DE CREDITO-RESUL.PRIM= 2	104.692,29		0,00%
		414	CUSTEIO - PAGTO DE DIARIAS	3.404.062,46		0,00%
		422	AUXILIO FUNERAL - CUSTEIO -RESUL.PRIM 1 E 4	1.241.020,18	939.958,35	32,03%
		500	CUSTEIO E INVESTIMENTO		0,00	0,00%
		510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	2.229.167,69	972.942,73	129,12%
		514	FOLHA - CUSTEIO DISCRICIONARIO -RESUL.PRIM=2	4.434.917,50	4.017.963,39	10,38%
0150000000	REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	75,00	75,00	0,00%
0150001001	RENDAS FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	1.839,38	1.839,38	0,00%
0150031010	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS - TCU	400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	33.106.637,35	22.029.824,07	50,28%
0151000000	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	310	PAGAMENTO PESSOAL	1.289.557,15		0,00%
		510	FOLHA - CUSTEIO OBRIGATORIO - RESUL.PRIM.=1	136.186,97		0,00%
0153000000	REC.DEST.AS ATIVIDADES-FINS SEGURIDADE SOCIAL	310	PAGAMENTO PESSOAL	33.593,07	33.593,07	0,00%
0156000000	CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	310	PAGAMENTO PESSOAL	2.074.443,28	2.074.443,28	0,00%
0169000000	CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	310	PAGAMENTO PESSOAL	1.692.308,98	1.692.308,98	0,00%
Total				**227.239.455,79**	**188.033.144,00**	**20,85%**

Fonte: SIAFI, 2019 e 2020.

Nota 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 19.366.279,55 relacionados a demais créditos valores a curto prazo, assim distribuídos:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 2 – Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.

Saldo Atual - R$

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Adiantamento de Férias	18.957.690,85	-	0,00%
IRRF a Compensar	1.630,38	-	0,00%
PSS a Compensar	1.379,26	18.807,43	-92,67%
Adiantamento - Termo Execução Descentralizada	222.780,03	169.178,38	31,68%
Cred a Receber Por Cessão de Pessoal - Estado	182.799,03	217.492,71	-15,95%
Total	**19.366.279,55**	**405.478,52**	**4676,15%**

Fonte: SIAFI, 2019 e 2020.

Nota 03 – Estoques

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 1.421.055,91 relacionados a Material de Consumo, assim distribuídos:

Tabela 3a – Estoques – Composição.

Saldo Atual - R$

	31/12/2020	31/12/2019	AH(%)
MATERIAIS DE CONSUMO	1.421.055,91	680.685,54	9,24%
MATERIAL CONS -ESTOQ INTERNO- PARA DISTRIBUIR	-	2.170,00	
Total	**1.421.055,91**	**682.855,54**	**8,89%**

Fonte: SIAFI, 2019 e 2020.

Tabela 3b – Material de Consumo – Composição.

Saldo Atual - R$

Conta Contábil	Classificação		31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
MATERIAIS DE CONSUMO	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.578,88	1.578,88	0,00%
	04	GÁS ENGARRAFADO	1.429,00	1.429,00	0,00%
	07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.735,90	9.693,49	-9,88%
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	165.660,81	123.997,03	33,60%
	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.201.295,12	498.274,40	141,09%
	19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	7.157,75	8.890,41	-19,49%
	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.493,52	6.560,02	-1,01%
	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.120,94	-100,00%
	26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.541,10	1.541,10	0,00%
	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.780,16	2.780,16	0,00%
	29	MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.902,16	7.902,16	
	39	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	758,00	758,00	0,00%
	41	MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	4.957,34	6.452,93	-23,18%
	44	MATERIAL DE SINALIZAÇAO	4.247,40	3.057,40	38,92%
	63	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	6.518,77	6.649,62	-1,97%
MATERIAL CONS -ESTOQ INTERNO- PARA DISTRIBUIR	44	MATERIAL DE SINALIZAÇAO		2.170,00	-100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Total			**1.421.055,91**	**682.855,54**	**108,10%**

Fonte: SIAFI, 2019 e 2020.

Nota 04 – VPDs Pagas Antecipadamente

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo de R$ 16.921.848,72 relacionados a Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente, assim distribuídos:

Tabela 4a – VPDs Pagas Antecipadamente – Composição.

Saldo Atual - R$

Conta Contábil	31/12/2020	31/12/2019	AH(%)
Prêmios de Seguros a Apropriar	105.727,71	168.221,92	-37,15%
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	69.953,11	82.458,53	-15,17%
Serviços Pagos Antecipadamente	16.746.167,90	19.755.721,96	-15,23%
Total	**16.921.848,72**	**20.006.402,41**	**-15,42%**

Fonte: SIAFI, 2019 e 2020.

Os maiores valores referem-se à aquisição de serviços de informática com prazos definidos e pagos antecipadamente, conforme demonstra a composição, por favorecido, da conta 119810400 – VPD de Serviços Pagos Antecipadamente:

Tabela 4b – Serviços Pagos Antecipadamente – Composição.

Saldo Atual - R$

Favorecido		Documento	31/12/2020
01505147000104	INTEGRASYS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	NFS-E 529, 530 E NF-E 20 (R$ 1.716.000,00). TC 036.078/2016-6. CONTRATO 53/2016. AQUISICAO DE CHASSIS (GABINETE) E LAMINAS BLADE, CONTEMPLANDO A INSTALACAO E SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA DA GARANTIA.	251.040,00
		NFS-E 944 (R$ 1.013.490,00). CONTRATO: 49/2019. TC 040.687/2019-8. TF: 9.45. RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DOS SOFTWARES SYMANTEC CLIENT MANAGEMENT SUITE (CMS) E ALTIRIS IT MANAGEMENT SUITE (ITMS)- POR 36 MESES.	760.117,50
		NFS-E 945 (R$ 813.150,00). CONTRATO: 44/2019. TC 039.664/2019-8. TF: 9.45. RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DOS SOFTWARES SYMANTEC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION (SEP) E DO SOFTWARE SYMANTEC PROTECTION FOR SHAREPOINT SERVERS, EM SUAS VERSOES COMERCIAIS MAIS RECENTE A EPOCA DO FORNECIMENTO, COM DIREITO DE ATUALIZACAO DE VERSAO PELO PERIODO DE 36 MESES.	542.100,00
02277205000144	VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	NFS-E 5369 A 5372 (TOTAL: R$ 983.000,00). CONTRATO 61/2016. TC 000.515/2017-5.FORNECIMENTO DE SOLUCOES DE STORAGE DE ALTA PERFORMANCE PARA O TCU. ITENS 2, 3, 7 E 8.	272.000,00
20095387000114	TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	NFS-E 31692 (RS 3.396,43). TC 025.462/2020-2. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERIODO: 10/7/2020 A 9/7/2021. SERVICO DE CAPTURA DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS CONTRATADOS PELO TCU.	1.981,21
04198254000117	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	NF-E 2893 (R$ 1.881.290,00). TC 040.688/2019-4. CONTRATO: 50/2019. TF: 9.45. ISS: 2.00. RENOVACOES DE 50 LICENCAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD CCE ETLA, 80 LICENCAS DO SOFTWARE SINGLE APP CCE ETLA, 15 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE CAPTIVATE CCE ETLA, 500 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT DC CCE ETLA E 25 LICENCAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PROFESSIONAL DC CCE ETLA EM VERSOES COMERCIAIS MAIS RECENTES, PELO PERIODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	1.254.193,40
09053350000190	NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	NFS-E 1635 (R$ 855.000,00). CONTRATO 39/2019. TC 038.162/2019-9. TF: 9.45 S/ R $ 545.000,00 E 5.85 S/ R$ 310.000,00. ISS: 2.00. VALIDADE: 15/10/2019 A 30/6/2022. AQUISICAO DE NOVAS LICENCAS DO SOFTWARE CITRIX VIRTUAL APPS AND DESKTOPS PREMIUM EDITION CONCURRENT USER E RENOVACAO DE DIREITO DE ATUALIZACAO DE	319.061,62

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

		LICENCAS JA EXISTENTES DESSE SOFTWARE E DO CITRIX ADV VPX 1000 ADVANCED EDITION.	
		NFS-E 1913 (R$ 613.925,00). TC 029.191/2020-3. CONTRATO 18/2020. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERIODO: 13/8/2020 A 12/8/2021. AQUISICAO DO DIREITO DE USO DE LICENCAS DO SOFTWARE CITRIX VIRTUAL APPS AND DESKTOPS PREMIUM EDITION - CONCURRENT USER, CONFORME ESPECIFICACOES DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 23/2020.	409.283,32
09162855000517	PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	NFS-E 135012 E 135013 (R$ 9.186.190,00). CONTRATO 54/2019. TC 040.989/2019-4. TF: 9.45. PERIODO: 27/12/2019 A 26/12/2022. AQUISICAO DE DIREITO DE USO DE LICENCAS DE SOFTWARE MICROSOFT PELO PERIODO DE 36 MESES.	6.124.126,72
05757597000218	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	NFS-E 1283 (R$ 498.152,14). CONTRATO 44/2016. TC 040.332/2019-5. TF: 9.45. PERIODO: 23/12/2019 A 22/12/2021. SERVICOS DE MANUTENCAO, SUPORTE, GARANTIA E DIREITO DE ATUALIZACAO DAS SOLUCOES DE CONSOLIDACAO E CORRELACIONAMENTO DE EVENTOS (SIEM SECURITY INFORMATION AND EVENT MANAGEMENT)/LOGS P/UTILIZACAO NOS DATACENTERS PRINCIPAL E SECUNDARIO DO TCU - ITENS 22, 27, 47 E 49.	249.076,06
06926223000160	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS	NFS-E 16058 (R$ 549.500,00). TC 040.951/2019-7. TF: 9.45. ISS: 5.00. PERIODO: 27/12/2019 A 26/08/2021. SERVICO DE SUPORTE TECNICO PARA LICENCA COMMVAULT VM BACKUP AND RECOVERY ADVANCED - PER SOCKET, SOLUTION SET, PERPETUAL -SB-CSIM-S-AF, PELO PERIODO DE 20 MESES.	219.800,00
17798866000192	SNOW SOFTWARE ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	NFS-E 423,424,425 (R$ 768.125,00). TC 010.668/2018-7. CTO.: 60/2017. AQUIS.DE LICENCAS PERPETUAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO , SERV.DE SSISTENCIA TECN., MANUTENCAO E ATUALIZACAO E SERV. DE RECONHECIMENTO DE SOFTWARE - ITENS: 1,2 E 3.	96.041,64
19885972000139	CAMPOS & MENEZES LTDA	NFS-E 198 (R$ 58.648,98). TC 022.708/2020-0. CONTRATO 12/2020. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERIODO: 10/6/2020 A 9/6/2021. SUBSCRICOES DE LICENCAS DA FERRAMENTA HOTJAR BUSINESS, SERVICO DE SUPORTE TECNICO REMOTO E ATUALIZACAO DE VERSAO.	29.324,46
20621724000160	CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	NFS-E 43 (R$ 43.569,00). CONTRATO: 58/2018.TC 041.235/2018-5. TF: 9.45. FORNECIMENTO SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO DE SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE.ITEM 5.	14.905,15
67393181000134	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	NFS-E 7843 E 7844 (TOTAL: R$ 365.087,22). TC 034.449/2018-3. CONTRATO: 46/2018. TF: 5.85 S/ R$ 273.098,94 E 9.45 S/ R$ 91.988,28. FORNECIMENTO DE LICENCAS DE USO PERPETUO DO SOFTWARE ARCGIS, INCLUINDO DIREITO DE ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO POR 12 MESES. ITENS 1 A 6.	38.328,40
01771935000215	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	NFS-E 898257 (R$ 3.747.199,88). TC 041.227/2018-2. CONTRATO 57/2018. TF: 9.45. FORNECIMENTO DE SUBSCRICAO DE LICENCAS DE USO DE PRODUTOS DA SUITE VMWARE, SUBSCRICAO DE SUPORTE TELEFONICO DO FABRICANTE E ATUALIZACAO DE VERSAO, SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE E CREDITOS DE TREINAMENTO. ITENS 1,2 E 3 DO CONTRATO. (GLOSA DE R$ 3,44).	1.281.935,69
		NFS-E 11 (R$ 1.814.960,00). TC 043.454/2018-6. CONTRATO 70/2018. TF: 9.45. ISS: 5.00. AQUISICAO DE SUBSCRICAO E SUPORTE PRODUCTION (24X7)PARA VMWARE NSX FOR VSPHERE ENTERPRISE PELO PERIODO DE 3 ANOS - PART-NUMBER NX-ENT-3P-SSS-C. CONTRATOS VMWARE: 431471560 E 463344021.	604.986,72
73571994000170	SULSOFT SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	NF-E 328 E NFS-E 2018/27 (TOTAL: R$ 88.014,00). TC 034.832/2018-1. CONTRATO: 47/2018. TF: 5.85 S/ R$ 69.254,00 E 9.45 S/ R$ 18.760,00. AQUISICAO DE LICENCA DE USO PERPETUO DO SOFTWARE ENVI COM EXTENSAO IDL, INCLUINDO ATUALIZACAO E SUPORTE.	7.034,95
07586045000139	RB CODE - INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AU	NF-E 20.882 E NFS-E 3341 (TOTAL: R$ 73.680,00). TC 000.956/2019-8. CT 64/2018. TF 5.85 SOBRE R$ 66.240,00 E 9.45 E ISS 5.00 SOBRE R$ 7.440,00. FORNECIMENTO DE 3 COLETORES DE DADOS DE ITENS MOBILIARIOS COM TECNOLOGIA RFID, COM GARANTIA ON SITE NO PERIODO DE 1/4/2019 A 31/3/2022.	3.099,93
01707536000104	ISH TECNOLOGIA S/A	NFS-E 21984 (R$ 584.256,00). CONTRATO 59/2018. TC 036.906/2019-0. TF 9.45. PERIODOS: 24/12/2019 A 23/12/2021 - ITEM 3, E 26/12/2019 A 25/12/2021 - ITEM 8. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMAWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE DOS ITENS 1, 5 E 6.	293.301,40
		NFS-E 23512 (R$ 167.712,00). TC 000.216/2020-8. CONTRATO: 62/2018. TF: 9.45. ISS: 2.00. PERIODO: 24/12/2019 A 23/12/2021. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE PARA STORAGE NAS DE ALTA PERFORMANCE (ITEM 22).	83.856,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

10785597000180	PALISADE BRASIL COMERCIALIZADORA DE SOFTWARES LTDA	NF-E 1132 E NFS-E 1105 (TOTAL: R$ 11.112,00). TC 010.291/2020-2. TF: 5.85 SOBRE R$ 9.260,00 E 9.45 SOBRE R$ 1.852,00. PERIODO: 18/03/2020 A 18/06/2021. CONTRATACAO DE SOLUCAO FERRAMENTA APLICADA PARA A REALIZACAO DE ANALISES QUANTITATIVAS DE RISCOS E AUXILIO A TOMADA DE DECISAO. ITEM 1: AQUISICAO DE LICENCAS PERPETUAS. ITEM 2: SERVICO DE SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO DE VERSAO POR NO MINIMO 15 MESES.	740,78
21649280000133	BULL LTDA	NFS-E Nº 14821 (R$ 3.861.042,97). TC 047.612/2020-7. CONTRATO 45/2020. TF: 9.45. PERIODO: 28/12/2020 A 27/12/2025. SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PECAS E ATUALIZACAO DE VERSAO DOS SOFTWARES/FIRMWARES E SUPORTE TECNICO REMOTO DO FABRICANTE PARA OS ITENS 1.1, 2.1, 4.1 E 5.1 (ITENS 1.2, 2.2, 4.2 E 5.2).	3.861.042,97
28315087000105	KA SOFTWARE EIRELI	NFS-E 167 (R$ 28.100,00). CONTRATO 21/2020. TC 031.293/2020-4. TF: 9.45. PERIODO: 01/9/2020 A 31/8/2021. AQUISICAO DE RENOVACAO DE SUBSCRICAO PARA O PRODUTO ASPOSE. TOTAL FOR JAVA DEVELOPER OEM, QUE INCLUI OS SERVICOS DE SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO DE VERSAO.	18.733,36
35791391000437	QUALITY SOFTWARE S/A	NFS-E 14002 (R$ 17.240,00). CONTRATO POR NE. TC 024.850/2020-9. TF: 9.45. PERIODO: 02/7/2020 A 01/7/2021. CONTRATACAO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ACL ANALYTICS POR 12 MESES, PACOTE COM 3 LICENCAS INCLUINDO SUPORTE TECNICO E ATUALIZACAO.	10.056,62
Total			**16.746.167,90**

Nota 05 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas da União apresentou um saldo em aberto de R$ 42.286,36, relacionado a Demais Créditos e Valores a Longo Prazo. Esse saldo permaneceu após a quitação parcial do saldo da antecipação de contribuições futuras dos patrocinadores da Fundação de Previdência Complementar do Poder Executivo Federal – FUNPRESP/EXE, que administra o Plano de Benefícios dos Servidores do Poder Legislativo (Legisprevev), conforme autorizado na Lei 12.618/2012 (TC 038.230/2012-7) e demais atualizações, no valor de R$ 4.469.111,19, no dia 16/12/2020. O saldo remanescente será recolhido após a divulgação do IPCA, conforme orienta o ofício 1.016/2020/PRESI/FUNPRESP-EXE (Vide 2020NS006793).

Nota 06 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas da União apresentou o saldo de R$ 933.607.398,36 relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para os exercícios de 2020 e 2019.

Tabela 6a – Imobilizado – Composição.

R$1,00

	31/12/2020	31/12/2019	AH%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Bens Móveis	**68.871.592,50**	**70.624.143,67**	**-2,48%**
(+) Valor Bruto Contábil	156.332.163,88	141.475.486,66	10,50%
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-87.460.571,38	-70.851.342,99	23,44%
Bens Imóveis	**864.735.805,86**	**867.921.056,75**	**-0,37%**
(+) Valor Bruto Contábil	892.960.173,81	892.030.871,75	0,10%
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-28.224.367,95	-24.109.815,00	17,07%
Total	**933.607.398,36**	**938.545.200,42**	**-0,53%**

Fonte: SIAFI, 2019 e 2020.

Bens Móveis

Os Bens Móveis do TCU em 31/12/2020 totalizavam R$ 68.871.592,50 e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 6b – Bens Móveis – Composição

R$ 1,00

	31/12/2020	31/12/2019	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10.625.529,83	9.976.443,09	6,51%
Bens de Informática	80.130.412,87	73.062.045,30	9,67%
Móveis e Utensílios	34.659.568,48	34.705.592,30	-0,13%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	16.423.047,02	16.264.627,95	0,97%
Veículos	286.824,50	1.873.566,90	-84,69%
Bens Móveis em Almoxarifado	13.169.939,79	4.571.369,75	188,10%
Armamentos	30.505,41	30.505,41	0,00%
Demais Bens Móveis	1.006.335,98	991.335,96	1,51%
Subtotal	**156.332.163,88**	**141.475.486,66**	**10,50%**
Depreciação / Amortização Acumulada	-87.460.571,38	-70.851.342,99	23,44%
Total	**68.871.592,50**	**70.624.143,67**	**-2,48%**

Fonte: SIAFI, 2019 e 2020.

Dos Bens Móveis registrados no Órgão, 51,26% referem-se a Bens de Informática, formado por equipamentos de processamento de dados e 22,17%; e a Móveis e Utensílios, com a seguinte composição:

Tabela 6c – Móveis e Utensílios – Composição

R$ 1,00

	31/12/2020
Aparelhos e Utensílios Domésticos	990.167,00
Máquinas e Utensílios de Escritórios	158.463,63
Mobiliário em Geral	33.510.937,85
Total	**34.659.568,48**

Fonte: SIAFI 2019.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis do TCU em 31/12/2020 totalizavam R$ 864.735.805,86 e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 6d - Bens Imóveis – Composição.

R$ 1,00

	31/12/2020	31/12/2019	AH(%)
Bens de Uso Especial Registrados no Spiunet	762.418.669,11	762.418.669,11	0,00%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Bens Imóveis em Andamento	116.609.683,01	116.358.880,26	0,22%
Instalações	9.931.821,69	9.253.322,38	7,33%
Demais Bens Imóveis	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00%
Subtotal	**892.960.173,81**	**892.030.871,75**	**0,10%**
Depreciação / Amortização Acumulada	-28.224.367,95	-24.109.815,00	17,07%
Total	**864.735.805,86**	**867.921.056,75**	**-0,37%**

Fonte: SIAFI, 2019 e 2020.

De acordo com a tabela anterior, os bens de uso especial correspondem a 85,38% de todos os bens constantes no Balanço Patrimonial do TCU, perfazendo o montante de R$ 762.418.669,11 em 31/12/2020 a valores brutos.

Em síntese, os bens mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do TCU são constituídos dos bens a seguir relacionados:

Tabela 6e - Bens de Uso Especial – Composição

R$ 1,00

	31/12/2020	31/12/2019	AH(%)
Edifícios	746.433.174,03	746.433.174,03	0,00%
Terrenos/Glebas	172.300,00	172.300,00	0,00%
Estacionamentos e Garagens	3.422.571,36	3.422.571,36	0,00%
Salas	12.390.623,72	12.390.623,72	0,00%
Total	**762.418.669,11**	**762.418.669,11**	**0,00%**

Fonte: SIAFI, 2019 e 2020.

Nota 07 – Intangível

Em 31/12/2020, o TCU apresentou o saldo de R$ 86.702.859,54 relacionados a intangível, na categoria de Software e Marcas Direitos e Patentes, com Vida Útil Indefinida.

Todos os softwares estão devidamente identificados e registrados em suas respectivas inscrições genéricas de sistema (IS)

Na tabela a seguir, é apresentada a lista de softwares que compõe esse valor:

Tabela 7a – Intangível – Lista de Software

Lista de Software	31/12/2020
PROJECT PROFESSIONAL 2013	489.780,00
VISIO PROFESSIONAL 2013	28.739,10
02 SISTEMAS DE COMUNICACAO BASEADO EM IP	531.123,88
02 SISTEMAS SESSION BORDER CONTROLER	299.250,80
ADOBE ACROBAT STANDARD'	31.200,60
ADOBE CAPTIVATE CC'	38.320,00
ADOBE CAPTIVATE'	11.400,06
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 1	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 10	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 11	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 12	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 3	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 4	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 5	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 6	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 7	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 8	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION 9	10.657,80
ADOBE CS5 MASTER COLLECTION2	10.657,80
ADOBE ILLUSTRATOR CC	15.880,00
ADOBE ILLUSTRATOR'	6.800,00
ADOBE INDESIGN	7.420,05
ADOBE INDESIGN CC'	35.760,00
ADOBE MASTER COLLECTION CC'	99.900,00
ADOBE MASTER COLLECTION'	60.005,00
ADOBE PHOTOSHOP CC'	58.000,00
ADOBE PHOTOSHOP'	14.500,10
ADOBE PROFESSIONAL CC	951.434,00
ALTIRIS IT MANAGEMENT SUIT	282.600,00
ALTOQI EBERICK V8 GOLD'	11.250,00
ALTOQI EBERICK V9 PLENA	4.000,00
ALTOQI HYDROS V4 E ALTOQI LUMINE V4	11.000,00
APLICATIVO CONTROLE DE ACESSO E DE FREQUENCIA	198.054,72
ARCGIS FOR DESKTOP BASIC SOFTWARE	7.978,53
ARCHSIGHT MANAGEMENT CENTER - SEGUR REDE	248.000,00
ASTAH PROFESSIONAL USER LICENSE	750,00
AUTENTICIDADE STEFANINI	157.800,15
AUTOCAD CIVIL 3D	15.900,00
AUTOCAD CIVIL 3D'	15.900,00
AUTOCAD CIVIL 3D''	15.900,00
AUTODESKAUTOCAD CIVIL 3D 2011 NETWORK	212.459,10
AVALIACAO PSICOLOGICA HUMAN GUIDE	29.000,00
AXURE RP PRO 6	7.927,20
AXURE RP6	8.000,00
BACKU/ARMAZEN + ATUALIZACAO DE VERSAO	1.186.650,00
BACKUP + ATUALIZACAO DE VERSAO	1.824.020,00
BIBLIOTECA DE SOFTWARE	4.073,09
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA,	89.000,00
CA WILY APM 1	20.000,00
CA WILY APM 10	20.000,00
CA WILY APM 11	20.000,00
CA WILY APM 12	20.000,00
CA WILY APM 13	20.000,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

CA WILY APM 14	20.000,00
CA WILY APM 15	20.000,00
CA WILY APM 16	20.000,00
CA WILY APM 2	20.000,00
CA WILY APM 3	20.000,00
CA WILY APM 4	20.000,00
CA WILY APM 5	20.000,00
CA WILY APM 6	20.000,00
CA WILY APM 7	20.000,00
CA WILY APM 8	20.000,00
CA WILY APM 9	20.000,00
CAL SERVER 2016	530.640,00
CITRIX NETSCALER VPX1000 MBPS ENTERPRISE 1	209.636,39
CITRIX NETSCALER VPX1000 MBPS ENTERPRISE 2	60.636,39
CITRIX VISUAL APP AND DESKTOPS	77.500,00
CLIENTELA	659.217,66
CLOUD-16 - SPEC IAAS V. 1.1	2.300,00
COMMVAULT VM BACKUP AND RECOVERY ADVANCED	1.695.250,00
CONECTA TCU	670.648,35
CONTROLADOR WLAN	47.820,00
CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS	47.285,40
CPU-17 - SPEC CPU 2017 V. 1.0	1.150,00
DATA DISCOVERY QUIKVIEW 4 NUCLEOS (TCU)	248.729,48
DATA QUALITY OPTION	481.000,00
DATABASE DIAGNOSTICS PACK	280.360,20
DATABASE ENTERPRISE EDITION'	1.910.418,62
DATABASE TUNING PACK	280.360,20
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 1	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 10	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 11	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 12	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 13	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 14	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 15	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 16	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 17	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 18	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 19	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 2	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 20	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 21	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 22	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 23	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 24	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 25	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 26	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 27	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 28	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 29	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 3	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 30	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 31	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 32	26.490,54
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 4	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 5	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 6	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 7	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 8	53.789,82
DE PRODUTOS ORACLE - DATA BASE VAULT 9	53.789,82
DELL OPEN MANAGE NETWORKING	42.124,00
DICIONARIO ELETRONICO AURELIO VERSAO 7.0	25.602,50
E-SOCIAL STEFANINI	1.073.823,44
E-TCU GABINETES	1.596.426,47
E-TCU GERENCIAL	884.325,87
E-TCU GESTOR	109.163,15
EBERICK PERSONAL V6	6.000,00
EST PRO 4.0	2.315,59
EXCHENGE MODELO SERVER ENTERPRISE	1.189.461,46
FABRICA DE SOFTWARE - ASSINATURA (TCU)	33.986,88
FABRICA DE SOFTWARE - ATOS PESSOAL (TCU)	557.565,63
FABRICA DE SOFTWARE - BUSCA (TCU)	117.529,07
FABRICA DE SOFTWARE - CONSULTA REMUN. (TCU)	8.867,24
FABRICA DE SOFTWARE - E - JURIS	929.016,34
FABRICA DE SOFTWARE - ENCCLA (TCU)	70.729,50
FABRICA DE SOFTWARE - EPM (TCU)	480.847,65
FABRICA DE SOFTWARE - FISCALIS (TCU)	2,80
FABRICA DE SOFTWARE - GESTAO PORTIFOLIO (TCU)	495.953,72
FABRICA DE SOFTWARE - ICM	21.952,73
FABRICA DE SOFTWARE - JAVA (TCU)	152.528,69
FABRICA DE SOFTWARE - JUSIS (TCU)	145.057,35
FABRICA DE SOFTWARE - PATRIMONIO (TCU)	16.978,19
FABRICA DE SOFTWARE - PESQUISA TEXTUAL	36.505,83
FABRICA DE SOFTWARE - PUSH	75.689,46
FABRICA DE SOFTWARE - SAGAS2 (TCU)	548.587,20
FABRICA DE SOFTWARE - SAO	131.892,01
FABRICA DE SOFTWARE - SAP BO (TCU)	70.474,26
FABRICA DE SOFTWARE - SINERGIA (TCU)	249.402,30
FABRICA DE SOFTWARE - TRANSCON (TCU)	790.767,90
FABRICA DE SOFTWARE - VCE (TCU)	30.080,99
FABRICA DE SOFTWARE SAGAS (TCU)	82.537,73
FABRICA DE SOFTWARE- CONTRATA (TCU)	876.056,24
FABRICA DE SOFTWARE- E - CONSULTA (TCU)	11.177,85
FABRICA DE SOFTWARE- E- TCU MP (TCU)	129.171,14
FABRICA DE SOFTWARE- ISCNET (TCU)	121.709,81
FABRICA DE SOFTWARE- REPRES.LEGAL (TCU)	27.009,09
FABRICA DE SOFTWARE- SIGA (TCU)	186.805,38
FABRICA DE SOFTWARE-GS-WEB (TCU)	29.058,55
FABRICA DE SOFTWARE-IDENTIDADE CONFIAVEL TCU	8.190,78
FOLHA STEFANIN1	1.058.322,71
FRABRICA DE SOFTWARE - RADAR	794.446,25
GERENC DE ESTAC, SERV. E DISP MOVEIS	480.000,00
GERENCIA HUAWEI ESIGHT-TCU	101.643,91
GERENCIAMENTO ENDPOINTS, EXTENSO DO SUPORTE	390.000,00
GERENCIAMENTO ENDPOINTS, INSTALACAO E CONFIG	6.568,00
GERENCIAMENTO REDE/CONTROLE DE ACESSO (NAC)	274.871,00
GESTAO INTEGRADA DE PORTFOLIO E PROJETOS	86.665,20
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL 0	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL A	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL B	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL D	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL E	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL F	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL G	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL H	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL I	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL J	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL K	767,00
GOOGLE EARTH PROFESSIONAL L	767,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL B	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL C	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL D	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL E	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL F	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL G	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL H	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL I	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL J	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL K	1.300,00
GOOGLE SKETCHUP PROFESSIONAL L	1.300,00
HP BLADE MATRIX	27.905,31
INDEX CONTEUDO E PESQUISA + ATUALIZACAO	74.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 1	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 2	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 3	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 4	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 5	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 6	164.000,00
INFORMATICA DATA QUALITY - OPTION 7	164.000,00
INFORMATICA POWERCENTER DATA SUBSET - OPTION	69.000,00
INSTRUCAO ASSISTIDA	1.368.903,09
INTELLIJ IDEA ULTIMATE COMMERCIAL	92.583,00
IS SOFTWARE - TEMPORARIO	32.500,00
JVM - JAVA VIRTUAL MACHINE	621,00
LANCAMENTO BENS INTANGIVEIS	151.919,67
LIC.PERPETUAS DA SOLUCAO SAS VISUAL ANALYTICS	249.565,14
LICENCA - SISTEMA SOPHIA	2.500,00
LICENCA CEM APPLINCE	6.702,00
LICENCA DE CANAL DE VIDEO SYMPHONY	213.742,70
LICENCA DE HP ARCSIGHT LOGGER/ADD-ON	236.040,41
LICENCA DE SOFTWARE - WINSVRSTD	1.572,80
LICENCA DE SOFTWARE - ATOS DE PESSOAL	954.757,41
LICENCA DE SOFTWARE - DRCAU	584.203,02
LICENCA DE SOFTWARE - E-DIARIO	611.955,65
LICENCA DE SOFTWARE - E-TCE	503.622,33
LICENCA DE SOFTWARE - ENTERPRISE EDITION	2.627.781,60
LICENCA DE SOFTWARE - GERENC. ACCESS POINT	171.661,00
LICENCA DE SOFTWARE - LMDX_FOR PCAE	25.500,00
LICENCA DE SOFTWARE - ORACLE PARTIOTINING	860.889,60
LICENCA DE SOFTWARE - POWER CENTER_REAL TIME	230.000,00
LICENCA DE SOFTWARE - POWERCENTER_SE	590.000,00
LICENCA DE SOFTWARE - PRJCTSVR SNGLLICSAPKMVL	22.214,34
LICENCA DE SOFTWARE - SAO	303.336,67
LICENCA DE SOFTWARE - SISTEMA E-JURIS	529.616,23
LICENCA DE SOFTWARE - SQLSVRSTDSNGLLICSAPKMVL	6.390,60
LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS DESKTOP ADVANCED	231.720,32
LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS SPATIAL ANALYST	41.378,62
LICENCA DE SOFTWARE DE ADMINISTRACAO	18.808,58
LICENCA DE SOFTWARE DE GERENCIA	32.500,00
LICENCA DE SOFTWARE/PARA STORAGE	1.000.000,00
LICENCA DE USO PERPETUO DO SOFTWARE	69.254,00
LICENCA DO HP ARCSIGHT EXPRESS ADD-ON	344.640,04
LICENCA DO HP ARCSIGHT LOGGER	52.477,37
LICENCAS DE VIDEO ANALITICO	9.250,00
LICENCAS E INSTACACAO DE SOFTWARE	2.264.029,05
LICENCAS PERPETUAS DO CONECTOR SAS ACCESS	104.935,68
LICENCAS PERPETUAS DO CONECTOR SAS TO HADOOP	104.935,68
LICENCAS PERPETUAS SKETCHUP PRO	15.879,00
LICENCIAMENTO DE RAMAIS/SOFTPHONE	166.695,00
LYNC - CAL ENTERPRISE	4.537.661,16
MAVEN INVENTING SOLUTIONS	91.879,29
MCR SIST - LICENCAS ADOBE ACROBAT DC ETLA	260.000,00
MONITORAMENTO DE APLICACOES JAVA CA INTROSCOP	574.400,00
MONITORAMENTO E GERENCIA REDE DE LONGA DIST	29.370,54
NIVA TEC DA INFORMACAO LTDA	310.000,00
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION A	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION D	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION E	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION F	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION G	42.035,44

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION H	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITIONB	42.035,44
ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITIONC	42.035,44
PALISADE BRASIL COMERCIALIZADORA DE SOFTWARES	9.260,00
PARA 23 DISPOSITIVOS MONITORADOS	9.276,59
PASSWARE KIT FORENSIC	4.892,00
PLATAFORMA DE INTELIGENCIA DE CONTROLE	51.201,74
PLATAFORMA DE RELACIONAMENTO MAPA	259.219,55
PLATAFORMA DE SERV DIGITAIS DE CONTROLE	209.548,36
POLITICAS PUBLICAS (EPP)	74.038,20
POWERCENTER DATA MASKING PERSISTENT - OPTION	69.000,00
POWERDESIGN INFORMATIONARCHITECT	44.162,24
PREZI DESKTOP PROFISSIONAL	2.280,00
QIBUILDER PS1 + QIEDITOR DE ARMADURAS	1.500,00
QLIKVIEW ENTERPRISE EDITION	761.169,06
QSR NVIVO 10 FULL/PERMANENTE	7.720,00
REAL APPLICATION CLUSTER'	88.987,46
REDE WLAN IMC WSM MODULE	28.660,00
REMOV CITRIX VIRT APPS AND DESKTOPS	373.000,00
RENOV CITRIX ADC VPX 1000 - ADVANCED EDITION	172.000,00
SAS FRAUD FRAM. FOR GOV. LIGHT POR NUCLEO	93.750,00
SAS FRAUD FRAMWORK FOR GOVERNMENT LIGHT	625.000,00
SERV DE INSTALACAO E CONF DE BIBLIOTECA T II	5.000,00
SHAREPOINT CAL STANDARD 2013	1.367.490,00
SHAREPOINT SERVER 2013 - PN-76P-01524	225.501,00
SICENCA DE SOFTWARE DE ADMINISTRACAO	12.848,86
SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAM E MANUT.	12.897,97
SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA	793.704,09
SISTEMA DE TARIFACAO E BILHETAGEM	138.704,67
SISTEMA EU FISCALIZO MOBILE	757.178,05
SISTEMA M TCU R2 - ASSINATURA DE DOCUMENTOS	179.966,82
SISTEMA M TCU R2 ASSINATURA DE DOCUMENTOS	137.463,61
SISTEMA M-TCU	1.177.134,59
SISTEMA PUSH PROCESSO MOBILE	362.756,07
SISTEMA TOPOGRAPH - USO EM REDE 1	5.355,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO EM REDE 2	5.355,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO LOCAL 1	6.250,00
SISTEMA TOPOGRAPH - USO LOCAL 2	6.250,00
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 1	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 10	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 11	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 12	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 13	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 14	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 15	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 16	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 17	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 18	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 19	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 2	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 20	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 21	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 22	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 23	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 24	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 25	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 26	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 27	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 28	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 29	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 3	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 30	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 31	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 32	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 33	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 34	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 35	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 36	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 37	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 38	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 39	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 4	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 40	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 41	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 42	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 43	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 44	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 5	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 6	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 7	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 8	403,33
SOFTWARE P/DISPOSITIVO MONITORADO 9	403,33
SOFTWARE PARA ORCAMENTO DE OBRAS	14.743,10
SOFTWARE PARA STORAGE DE ALTA PERFORMACE	2.710.107,29
SOFTWARE PARASOTRAGE DE ALTA PERF. (NAS)	282.996,00
SOLUCAO DE ARQUIVAMENTO DE INFORMACOES	799.720,00
SOLUCAO DE TI PARA GESTAO DE PESSOAS	1.543.303,72
SOLUCAO DE VIRTUALIZACAO DE SOFTWARE	170.200,00
SOLUCAO GERENCIAMENTO DE ENDPOINTS	580.000,00
SOLUCAO SAP BUSINESS OBJECTS 4.0	1.540.000,00
SORTEIO	68.591,25
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 1	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 2	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 3	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 4	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 5	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 6	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 7	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 8	21.100,00
SQL SERVER 2012 ENTERPRISE 9	21.100,00
SQL SERVER 2014 ENTERPRISE PER CORE	240.727,97
SQL SERVER 2014 ENTERPRISE PER CORE'	206.338,26
SQL SERVER ENTERPRISE 2016	1.263.803,32
SQL SERVER STANDARD 2016	47.363,70
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 1	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 10	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 11	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 12	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 13	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 14	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 15	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 16	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 2	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 3	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 4	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 5	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 6	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 7	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 8	5.740,00
SQLSEVER2013ENTER/SQLSERVER2012STAND 9	5.740,00
STAND ALONE SEAT(SS) E FLOATING LICENSE (FL)	95.678,42
STORAGE DE ALTA PERFORMANCE(NAS)	23.000,00
SUITE AUTODESK BUILDING DESIGN PREMIUM/16	338.230,00
SUITE AUTODESK INFRASTRUCTURE DESIGN ULTIMATE	52.052,00
SYMANTEC CLIENT MANAGEMENT SUITE - CMS	84.810,00
SYMANTEC PROTEC SUITE ENTERPRISE EDITION	339.885,00
SYMANTEC PROTECTION FOR SHAREPOINT SERVERS	78.000,00
SYMANTEC PROTECTION SUITE	95.382,00
SYMANTEC PROTECTION SUITE - LICENCA DE USO	138.000,00
UPGRADE REAL TIME - PCRT	828.000,00
V-RAY FOR SKETCHUP	22.140,00
VISUAL STUDIO 2013	6.307,00
VMW VCNTR SRM	71.962,88
VMWARE NSX FOR VSPHERE 5.5	1.155.421,16
VMWARE NSX FOR VSPHERE 5.5 (TCU)	1.643.752,52
VMWARE VCENTER SERVER 5.5	47.074,18
VMWARE VCENTER SITE RECOVERY MAN 5.5	192.027,52
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED	2.293.345,60
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED 700906	3.539.287,14
VMWARE VCLOUD SUITE ADVANCED 700908	1.259.757,99
VMWARE VSPHERE 4 ENTERPRISE PLUS	250.530,30
VMWARE VSPHERE 5 ENTERPRISE PLUS'	794.231,81
VMWARE VSPHERE WITH OP MAN ENTERPRISE PLUS	600.255,91
VMWARE VSPHERE WITH OP MAN VSOM ENTERPRISE PL	482.518,19
VMWARE VSPHERE WITH OP. MANEG (VSOM) TCU	155.521,53
VMWARE VSPHERE WITH OPERATIONS MANEG (VSOM)	510.062,10
WINDOWS SERVER 2008 REMOTE DESKTOP	14.868,00
WINDOWS SERVER DATACENTER 2016	552.336,76
WINDOWS SERVER STANDARD 2016	371.133,76
TOTAL	**86.702.859,54**

Nota 08 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas da União não apresentou valores na rubrica a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 8 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo – Composição.

Saldo Atual - R$

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Pessoal a Pagar	0,00	53.456.084,31	-100,00%
Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	
Total	**0,00**	**53.456.084,31**	**-100,00%**

Fonte: SIAFI, 2019 e 2020.

Nota 09 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas apresentou um saldo de R$ 4.441.599,77 relacionados com fornecedores e contas pagar nacionais e de curto prazo.

A seguir, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes com valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 31/12/2020.

Tabela 9a – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante.

Saldo Atual - R$

UG Executora		31/12/2020	AV(%)
030001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	3.413.984,95	76,86%
030002	SECRETARIA NO ESTADO DO PARA	70,32	0,00%
030003	SECRETARIA NO ESTADO DO MARANHAO	2.101,01	0,05%
030004	SECRETARIA NO ESTADO DO PIAUI	374,03	0,01%
030005	SECRETARIA NO ESTADO DO CEARA	123,48	0,00%
030006	SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO NORTE	545,64	0,01%
030007	SECRETARIA NO ESTADO DA PARAIBA	93,09	0,00%
030008	SECRETARIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	98,66	0,00%
030009	SECRETARIA NO ESTADO DE ALAGOAS	1.653,27	0,04%
030010	SECRETARIA NO ESTADO DE SERGIPE	94,36	0,00%
030011	SECRETARIA NO ESTADO DA BAHIA	37.129,19	0,84%
030012	SECRETARIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	102,17	0,00%
030013	SECRETARIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	73,12	0,00%
030014	SECRETARIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	402,71	0,01%
030016	SECRETARIA NO ESTADO DE SAO PAULO	4.197,18	0,09%
030017	SECRETARIA NO ESTADO DO PARANA	155,44	0,00%
030018	SECRETARIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA	66,49	0,00%
030019	SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO SUL	170,97	0,00%
030021	SECRETARIA NO ESTADO DE GOIAS	138,93	0,00%
030022	SECRETARIA NO ESTADO DO AMAZONAS	71,46	0,00%
030023	SECRETARIA NO ESTADO DE TOCANTINS	108,15	0,00%
030024	SECRETARIA NO ESTADO DO AMAPA	273,87	0,01%
030025	SECRETARIA NO ESTADO DE RONDONIA	421,52	0,01%
030026	SECRETARIA NO ESTADO DO ACRE	14.495,58	0,33%
030027	SECRETARIA NO ESTADO DE RORAIMA	18,32	0,00%
030050	DIEX-DIRET PROG EXEC ORC DAS UN NOS ESTADOS	301.146,14	6,78%
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	663.489,72	14,94%
Total		**4.441.599,77**	**100,00%**

A unidade gestora 030001 – TCU é responsável por 76,86% do total a ser pago.

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 6 fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 9b – Principais Fornecedores

		Saldo Atual - R$
Fornecedor		**31/12/2020**
37077716000105	CITY SERVICE SEGURANCA LTDA	678.355,63
03701380000180	PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	394.484,32
03143181000101	CAST INFORMATICA S/A	266.599,15
58069360000120	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	221.763,69
ICTCU44RZ	STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT (44/2018)	194.463,10
33555921000170	FACULDADES CATOLICAS	142.933,35
	Demais Fornecedores	2.543.000,53
Total		**4.441.599,77**

Em relação aos fornecedores acima relacionados, eles representam 42,75% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

1. City Service Segurança Ltda - Prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências do TCU e nas residências das autoridades e de segurança pessoal privada armada para condução de veículos oficiais de representação e acompanhamento de autoridades, em Brasília/DF.
2. Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda - Prestação de serviços de elaboração, quando couber, de projetos executivos e a construção da Escola Superior de Controle do Tribunal de Contas da União, ESUC, em Brasília/DF.
3. Cast Informática S/A - Prestação de serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis.
4. Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A - Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.
5. Faculdades Católicas - Curso de regulação e tributação no setor de óleo e gás, visando à capacitação de participantes na compreensão dos aspectos técnicos, regulatórios, tributários do setor de óleo e gás.

Nota 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo negativo de R$ 2.640.331,85 relacionados ajustes de exercícios anteriores.

A seguir, apresenta-se a tabela, com os principais ajustes realizados em 2020:

Tabela 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Composição

Favorecido	Observação	31/12/2019
	Saldo Anterior a 2020:	**-1.629.468,93**
AGUAS GUARIROBA SA	TC-000.804/2019-3 - CONTRATO POR EMPENHO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 178,49, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 264228 (PECA 96), NO VALOR TOTAL DE R$ 653,55, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUAS, CAPTACAO E TRATAMENTO DE ESGOTO EM DEZEMBRO 2019.	-178,49
	TC-000.804/2019-3. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 653,55, PARA PAGAMENTO, A AGUAS GUARIROBA S.A., DA NFSE Nº 334527 (PECA 96), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA E CAPTACAO DE ESGOTO NA SEC-MS, EM DEZEMBRO/2019. DESPESA RECONHECIDA NO DOCUMENTO ELETRONICO ADMINISTRATIVO 63.760.751-1 (PECA 108) E PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO Nº 17, DE 24/1/2020.	-653,55
ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES	TC 038.379/2019-8 - REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ R$ 269,92, PERTINENTE A RESSARCIMENTO DE VALORES DEVIDOS A SERVIDORA ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES, MATRICULA: 4576-4, A TITULO DE RENOVACAO DA CONTRATACAO DO SERVICO DE HOSPEDAGEM E COMPARTILHAMENTO DE FOTOS PARA A SECOM FORNECIDO PELO SITIO ELETRONICO FLICKR, NO DIA 19/12/2019.	-269,92

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A	TC 037.196/2019-7. CONTRATO 35/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA FATURA 215555 (R$ 37.398,07). SERV. TECN. ESPECIALIZ. EM ENGENHARIA E ARQUITET. P/SUPORTE A ATIVIDADES DO TCU/BSB E RETROATIVO REF. AO PAGTO COMPLEM. DE MAO DE OBRA REF. AO PER: 6/2018 E 5/2020 (1 TERMO APOSTILAMENTO), NO VALOR FALTANTE PARA OS EXERCICIOS DE 2018 E 2019 DE R$ 26.400,16.	-26.400,16
BRASILMED AUDITORIA MEDICA E SERVICOS S/S LTDA	TC 037.231/2018-9. CONTRATO 09/2015. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFS-E 34516 E 34524 (TOTAL R$ 26.695,17) REFERENTES A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO NO PERIODO DE 23/02/2016 A 31/12/2019, NO VALOR FALTANTE PARA O EXERCICIO DE 2019 DE R$ 4.518,95.	-4.518,95
CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER	RESSARCIMENTO DE DESPESAS INCORRIDAS COM AQUISICAO DE MATERIAL PARA CONFECCAO DE VESTUARIO UTILIZADO POR OCASIAO DA EXPOSICAO DIEGO E FRIDA - UM SORRISO NO MEIO DO CAMINHO, REALIZADA NO PERIODO DE 1º DE MAIO A 29 DE JUNHO DE 2019, A SERVIDORA CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER - AUFC, MATRICULA: 8112-4, CONFORME AUTORIZACAO CONSTANTE A PECA 6.	-642,70
CLARO S.A.	TC 041.128/2018-4. CONTRATO 25/2016. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS FATURAS CONSOLIDADO S/NºS DA CLARO, REFERENTES A SERVICOS VIPLINE-SEDE/DF (12/7/2019 A 11/2/2020), VIPLINE-DEMAIS ESTADOS (12/4/2019 A 11/3/2020), LDN/LDI-SEDE/DF (1/12/2018 A 29/2/2020) E LDN/LDI-DEMAIS ESTADOS(1/1/2019 A 29/2/2020), NO VALOR FALTANTE PARA O EXERCICIO DE 2019 DE R$ 9.354,28.	-9.354,28
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO-CAEMA	ALTERACAO DO TIPO DE SITUACAO LANCADA.	-1.353,65
	RETIFICACAO DO VALOR DO PASSIVO ANTERIOR.	-141,27
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL	TC-000.257/2019-2. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 3.421,28, PARA PAGAMENTO, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, DA FATURA Nº 13/2019 (PECA 103), EXERCICIO DE 2019. DESPESA RECONHECIDA NO DOCUMENTO ELETRONICO ADMINISTRATIVO 63.741.302-0 (PECA 110) E PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO Nº 15, DE 22/1/2020.	-3.421,28
COORD.GERAL DE ORCAMENTO, FINANCAS E CONTAB.	TC-040.524/2018-3. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 1.115.413,54, REFERENTE A PENDENCIAS FISCAIS RELACIONADAS A GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL (GFIP). DESPESA DE 2010 A 2018.	-1.115.413,54
	TC-040.524/2018-3. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 113.695,50, REFERENTE A PENDENCIAS FISCAIS RELACIONADAS A GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL (GFIP). DESPESA DE 2016 A 2018.	-113.695,50
	TC-040.524/2018-3. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 24.705,12, REFERENTE A PENDENCIAS FISCAIS RELACIONADAS A GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL (GFIP). DESPESA DE 2013 A 2018.	-24.705,12
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	TC 036.868/2019-1. CONTRATO 05/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA FATURA 241007 (R$ 84.471,41) REFERENTE A SERVICOS DE V-POST ENGLOBANDO O SERVICO DE CARTA COMERCIAL, BEM COMO AQUELES ADICIONAIS DE REGISTRO, PRODUCAO DE OBJETOS E AR DIGITAL E VENDAS DE PRODUTOS, NO VALOR FALTANTE PARA O EXERCICIO DE 2018 DE R$ 948,80.	-948,80
	TC 037.052/2019-5. CONTRATO 04/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA FATURA 245292 (R$ 6.775,67). PRESTACAO DE SERVICOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO TCU. NO VALOR FALTANTE PARA O EXERCICIO DE 2019 DE R$ 8,45, REF. SERVICOS DE CICLOS ANTERIORES.	-8,45
	TC 037.213/2018-0. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 50.884,00, REFERENTE AO PAGAMENTO DA FATURA Nº 230181 (PECA Nº 143), NO VALOR TOTAL DE R$ 80.828,73, RELATIVO A PRESTACAO DE SERVICOS DE V-POST ENGLOBANDO O SERVICO DE CARTA COMERCIAL, BEM COMO AQUELES ADICIONAIS DE REGISTRO, PRODUCAO DE OBJETOS E AR DIGITAL E VENDAS DE PRODUTOS.	-50.884,00
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	TC-000.688/2019-3. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 2.872,73, PARA PAGAMENTO, A EMPRESA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL, DA NFE Nº 003.474.823 (PECA 120), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA NA SEC-MS, EM DEZEMBRO/2019. DESPESA RECONHECIDA NA PECA 125 DO TC-000.688/2019-3 (DOC. 63.744.732-2) E PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO Nº 15, DE 22/1/2020.	-2.872,73
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	TC-001.167/2019-7 - CONTRATO DCM/508/2014-CERON-SEC-RO. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.262,06, PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 14584670 (PECA 121), NO VALOR TOTAL DE R$ 5.260,43 (R$ 4.860,06-ENERGIA) E (R$ 400,37-COSIP), SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E COSIP EM DEZEMBRO 2019.	-1.475,53
	TC-001.167/2019-7. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 5.260,43, PARA PAGAMENTO, A ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., DA NFSE Nº 14584670 (PECA 121), REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA NA SEC-RO E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, NO PERIODO DE 25/11/2019 A 25/12/2019. DESPESA RECONHECIDA NO DOCUMENTO ELETRONICO ADMINISTRATIVO 63.752.233-3 (PECA 133) E PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO Nº 16, DE 23/1/2020.	-5.260,43
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	TC-039.516/2019-9. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 461,54, PARA PAGAMENTO, A ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., DAS NFSE Nº 020.663.924 (PECA 13) E Nº 020.663.925 (PECA 12), REFERENTES A FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA NA SEC-SE E CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, NO PERIODO DE 23/12/2019 A 24/1/2020. DESPESA RECONHECIDA NO DOC. ELETRONICO ADMINISTRATIVO 64.009.670-8 (PECA 17) E PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO Nº 36, DE 20/2/2020.	-461,54
ERICK MUZART FONSECA DOS SANTOS	TC 002.286/2020-3-RESSARCIMENTO DE VALORES DEVIDOS AO SERVIDOR DO TCU ERICK MUZART FONSECA DOS SANTOS, MATRICULA 7666-0, A TITULO DE REMARCACAO DE VOO AO REPRESENTAR O TCU NO 1º SEMINARIO DE NOVAS TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL NO AMBITO DO PODER JUDICIARIO E DA ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL, NO DIA 06/12/2019, COM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO VII DO ART. 1º DA PORTARIA-SEGEDAM Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME DESPACHO A PECA 3.	-375,00
FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ES	TC-000.275/2019-0. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 12.494,29, PARA PAGAMENTO, A FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ACRE - FECOMERCIO, DA NFSE Nº 236 (PECA 118), REFERENTE A LOCACAO DE SALAS E VAGAS DE GARAGEM DO IMOVEL OCUPADO PELA SEC-AC, NO PERIODO DE 12/12/2019 A 31/12/2019. DESPESA RECONHECIDA NO DOCUMENTO ELETRONICO ADMINISTRATIVO 63.794.091-5 (PECA 124) E PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO Nº 20, DE 29/1/2020.	-12.494,29
GREEN SOLUCOES EM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	TC 040.779/2019-0. CONTRATO 58/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFS-E 276 E 463 (TOTAL R$ 2.428,77). PRESTACAO DE SERVICO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS NAO PERIGOSOS, GERADOS NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DO TCU E DA ESTCU/ISC, NO VALOR RESTANTE PARA OS EXERCICIOS DE 2018 E 2019 DE R$ 405,99.	-405,99

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.	TC 037.985/2019-1. CONTRATO 25/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 96.975,48, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 208, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO A SUITE DE FERRAMENTAS INFORMATICA POWERCENTER, NO PERIODO DE DEZ/2019 A JAN/2020. 2º T. ADITIVO.	-96.975,48
INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.	TC 042.586/2018-6. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 543,80, REFERENTE PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 5518 (PECA Nº 440), NO VALOR TOTAL DE R$ 5.438,00, REFERENTE AO SERVICOS DE SUPORTE TECNICO ONSITE E O PERACAO DO STORAGE SAN DE ALTA PERFORMANCE - CENTRAL DOS ITENS 10 E 11.CONTRATO 61/2018.	-543,80
INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LIMP	TC 000.446/2019-0 (PECAS 160/161). REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 157,27, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA, RECEPCAO E JARDINAGEM NA SEC-CE (REPACTUACAO 1º TA DO CONTRATO 01/2016/SEC-CE), DEZEMBRO/2019, OBJETO DA NFS-E Nº 34948 (PECA Nº 156) - SUBITEM 02 - SERVICO DE LIMPEZA. DESPESA RECONHECIDA PELO DESPACHO SECOF (PECA 160), PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO Nº 31, DE 13/02/2020 (PECA 161).	-157,27
ISH TECNOLOGIA S/A	NFS-E 21994 (R$ 9.647,76). TC 036.901/2019-9. CONTRATO: 36/2019. PERIODO: 1 A 22/11/2019. TF: 9.45. ISS: 5.00. PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPORTE TECNICO ON SITE A PRODUTOS DA PLATAFORMA SYMANTEC NO AMBIENTE DO TCU, CONF. ESPECIF. ANEXO I DO P.E. 46/2019. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 3.635,58.	-3.635,58
	NFS-E 23226 (R$ 4.373,60). TC 040.970/2018-3. CONTRATO 33/2017. TF: 9.45. PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NO AMBITO DA SOLUCAO DE SERVICOS GERENCIADOS DE SEGURANCA (ITEM 12), CONFORME OS 2019-01. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR.	-4.373,60
	TC 036.901/2019-9. QUITACAO INTEGRAL DA DESPESA OBJETO DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Nº 22518 (PECA Nº 45). REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR.	-9.647,76
LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.	TC 006.717/2020-9. CONTRATO 30/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR PARA EMISSAO DE NOTA DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DO REAJUSTE CONFERIDO NO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, NO PERIODO DE 19/4/2019 A 31/12/2019, NO VALOR DE R$ 2.318,32.	-2.318,32
LABORATORIO SABIN DE PATOLOGIA CLINICA DE ALAGOAS S/S L	TC-028.877/2019-5. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 223,00, PARA PAGAMENTO, A EMPRESA LABORATORIO SABIN DE PATOLOGIA CLINICA DE ALAGOAS S/S LTDA, DA NFSE Nº 16237 (PECA 29), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS NA SEC-AL, COMO PARTE DO EPS 2019, NO PERIODO DE 1/12/2019 A 31/12/2019. DESPESA RECONHECIDA NO DOCUMENTO ELETRONICO ADMINISTRATIVO 63.762.826-4 (PECA 42) E PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO Nº 17, DE 24/1/2020.	-223,00
LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	ALTERACAO NA SITUACAO INFORMADA.	-4.926,91
LHB SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	TC-000.326/2019-4. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 1.465,05, PARA PAGAMENTO, A EMPRESA LHB SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, DA NFSE Nº 121/2020 (PECA 132), REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL NA SEC-BA, NO PERIODO DE 1/12/2019 A 31/12/2019. DESPESA RECONHECIDA NO DOCUMENTO ELETRONICO ADMINISTRATIVO 63.741.350-1 (PECA 138) E PUBLICADA NO BTCU ADMINISTRATIVO Nº 15, DE 22/1/2020.	-1.465,05
MC RESTAURACAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES. AQUISICAO MATERIAL DE CONSUMO, PAPEL GLASSINE, PARA A FINALIDADE DE ACONDICIONAMENTO E CONSERVACAO DE OBRAS DO ACERVO DA BIBLIOTECA MINISTRO RUBEM ROSA.	-2.550,00
ORION TELECOMUNICACOES ENGENHARIA S/A	TC 037.817/2019-1. CONTRATO 31/2017. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 2.575,68, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS NFS-E 5841 E 5842 E DE VALOR A SER FATURADO DEVIDO A FATURAMENTO A MENOR, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA PARA IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ESGOSTO A VACUO NO TCU EM BRASILIA/DF, INCLUINDO SERVICO DE MANUTENCAO ESPECIALIZADA NO SISTEMA INSTALADO, NO PERIODO DE SET./18 A DEZ./2019 - ITEM 2.6 - SUPERVISAO MENSAL - REAJUSTE 1º TAP.	-2.575,68
PAULA SA DE ROURE MACEDO	RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES. RESSARCIMENTO DEVIDO AO PAGAMENTO DE SERVICOS EXTERNOS DE IMPRESSAO PARA CONFECCAO DE MATERIAL DIDATICO UTILIZADO NO CURSO DE AUDITORIA. PERIODO: 07 A 11/10/2019. LOCAL: BRASILIA/DF. ***DOCUMENTACAO REGULAR***	-80,00
	RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES. RESSARCIMENTO DEVIDO AO PAGAMENTO DE SERVICOS EXTERNOS DE IMPRESSAO PARA CONFECCAO DE MATERIAL DIDATICO UTILIZADO NO CURSO DE AUDITORIA. PERIODO: 07 A 11/10/2019. LOCAL: BRASILIA/DF. ***DOCUMENTACAO REGULAR*** TC 009.258/2020-5	-80,00
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	TC 005.614/2020-1. CONTRATO 44/2018. REGISTRO DE PASSIVO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 97.231,55, PARA PAGAMENTO INTEGRAL DA NFS-E 3876, NO VALOR DE R$ 391.562,53, REFERENTE A PRESTACAO PRESENCIAL DE SERVICOS DE PROJETO DE MANUTENCAO DE SOFTWARE COM PRATICAS AGEIS PARA O TCU.	-97.231,55
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	AJUSTES CONTÁBEIS - RECLASSIFICACAO	31.195,27
	AJUSTES CONTÁBEIS REALIZADOS EM DECORRENCIA DE ALTERACOES NOS RELATORIO RMMA/2019	5.457,81
	BAIXA DE VALORES A RECEBER POR CESSAO DO SERVIDOR	-217.492,71
	FOLHA DE PESSOAL. REGISTRO DE PASSIVO FINANCEIRO.	-856.773,07
	RECLASSIFICACAO DOS SALDOS DA CTA 237110300 - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES DA ADMINISTRACAO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDACOES E FUNDOS PARA A CONTA 237110201 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES (MES DE ABERTURA).	1.629.468,93
	REGISTRO DE SALDO NA CONTA 123119908 COM BASE NO SALDO DAS CONTAS 897210900, 897211000 E 897211400.	0,02
TOTAL		**-2.640.331,85**

Nota 11 – Direitos Contratuais

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo de R$ 1.035.000,00 relacionados a direitos contratuais que serão executadas nos próximos exercícios. Esse valor refere-se ao registro do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

credenciamento 1/2020 de pessoas físicas e jurídicas, para o período de 2020 a 2025, para tradução de textos do português para os idiomas inglês, espanhol, francês, alemão e árabe, e versão desses idiomas estrangeiros para português, bem como tradução de qualquer dos idiomas estrangeiros listados para outro também listado, conforme demanda (vide TC 029.215/2017-0).

Nota 12 – Obrigações Contratuais

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas da União possuía um saldo de R$ 301.532.318,36 relacionados a obrigações contratuais que serão executadas nos próximos exercícios.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Tabela 12a – Obrigações Contratuais – Composição.

R$1,00

	31/12/2020	AV (%)
Aluguéis	3.777.766,91	1,25%
Fornecimento de Bens	7.953.049,59	2,64%
Serviços	289.797.480,88	96,11%
Demais	4.020,98	0,00%
Total	**301.532.318,36**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2020.

As obrigações contratuais relacionadas com serviços representam a maioria (96,11%) do total das obrigações assumidas pelo TCU ao final de 31/12/2020.

Na continuação, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes na data base de 31/12/2020.

Tabela 12b – Obrigações Contratuais – Por Unidade Gestora Contratante.

R$ 1,00

	31/12/2020	AV (%)
030001 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	276.889.954,16	91,83%
030002 - SECRETARIA NO ESTADO DO PARA	1.326.085,66	0,44%
030003 - SECRETARIA NO ESTADO DO MARANHAO	606.186,54	0,20%
030004 - SECRETARIA NO ESTADO DO PIAUI	213.950,99	0,07%
030005 - SECRETARIA NO ESTADO DO CEARA	530.136,00	0,18%
030006 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO NORTE	1.403.143,68	0,47%
030007 - SECRETARIA NO ESTADO DA PARAIBA	1.397.761,12	0,46%
030008 - SECRETARIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	437.159,17	0,14%
030009 - SECRETARIA NO ESTADO DE ALAGOAS	992.641,26	0,33%
030011 - SECRETARIA NO ESTADO DA BAHIA	129.814,89	0,04%
030012 - SECRETARIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	547.655,11	0,18%
030013 - SECRETARIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	535.501,76	0,18%
030014 - SECRETARIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	338.812,54	0,11%
030015 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1.293.999,21	0,43%
030016 - SECRETARIA NO ESTADO DE SAO PAULO	855.256,37	0,28%
030017 - SECRETARIA NO ESTADO DO PARANA	530.794,77	0,18%
030018 - SECRETARIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA	313.769,04	0,10%
030019 - SECRETARIA NO ESTADO DO RIO G DO SUL	283.818,37	0,09%
030020 - SECRETARIA NO ESTADO DO MATO GROSSO	364.689,32	0,12%
030021 - SECRETARIA NO ESTADO DE GOIAS	459.467,68	0,15%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

030022 - SECRETARIA NO ESTADO DO AMAZONAS	1.668.382,90	0,55%
030023 - SECRETARIA NO ESTADO DE TOCANTINS	262.464,65	0,09%
030024 - SECRETARIA NO ESTADO DO AMAPA	586.099,89	0,19%
030025 - SECRETARIA NO ESTADO DE RONDONIA	346.388,46	0,11%
030026 - SECRETARIA NO ESTADO DO ACRE	420.158,57	0,14%
030027 - SECRETARIA NO ESTADO DE RORAIMA	328.750,26	0,11%
030050 - DIEX-DIRET PROG EXEC ORC DAS UN NOS ESTADOS	210.160,16	0,07%
030203 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	7.311.609,52	2,42%
030100 - PROJETO DE APOIO A MODERNIZACAO/TCU	947.706,31	0,31%
Total	**301.532.318,36**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2020.

Na tabela apresentada a seguir, relaciona-se os contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 31/12/2020.

Tabela 12c – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

R$ 1,00

		31/12/2020	AV (%)
ICTCU27HZ	UNI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	31.598.036,66	10,48%
ICTCU06TZ	R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA (06/2020)	27.612.540,24	9,16%
ICTCU44RA	STEFANINI CONSULT INFORMATICA (44/2018 1TA)	23.038.616,65	7,64%
ICTCU38SZ	CITY SERVICE SEGURANCA LTDA (38/2019)	15.211.196,83	5,04%
ICTCU27RB	MONEY TURISMO EIRELI - EPP (27/2018 2TA)	12.540.637,64	4,16%
ICTCU35TZ	HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (35/2020)	10.075.755,56	3,34%
ICTCU12JZ	COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA- CEB-12/2010	8.690.114,39	2,88%
ICTCU02MZ	ECT CONTRATO 02/2013	8.132.013,98	2,70%
ICTCU38OC	RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRES (38/2015 3TA)	7.807.567,43	2,59%
Demais		156.825.838,98	52,01%
Total		**301.532.318,36**	**100,00%**

Em relação aos contratados da Tabela 12c, eles representam 45,66% do total a ser pago. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

1. UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Execução de obras complementares - instalações e acabamentos do edifício Anexo III do Tribunal de Contas da União em Brasília/DF. Apesar da validade desse contrato ter expirado em 02/07/2009, o saldo apresentado encontra-se em discussão judicial;
2. R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA (06/2020): Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências do TCU, em Brasília/DF
3. STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT: Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.
4. CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA: Prestação de serviço continuado de vigilância armada nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nas residências das autoridades, segurança de eventos na modalidade eventual e de segurança pessoal privada armada para veículos.
5. MONEY TURISMO EIRELI – EPP: Serviço de natureza continuada para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado da CONTRATADA.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

6. HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Prestação dos serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI.
7. CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.: Fornecimento de Energia Elétrica
8. ECT - Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.
9. RDJ ASSESS. E GESTAO EMPRES. EIRELI: Prestação dos serviços de limpeza e conservação, em Brasília/DF.

Em relação aos contratados acima, no quadro a seguir são detalhadas as principais transações:

Quadro 12d – Contratados – Principais Transações.

Contratado	Objeto	Valor Contratado	Valor Empenhado	Validade
R7 FACILITIES SERV DE ENGENHARIA – CT 06/2020	Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências do TCU, em Brasília/DF.	38.316.471,90	11.263.514,07	01/04/2020 até 30/09/2022
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA – CT 38/2019	Prestação de serviço continuado de vigilância armada nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nas residências das autoridades, segurança de eventos na modalidade eventual e de segurança pessoal privada armada para veículos.	27.730.896,08	13.398.935,39	01/10/2019 a 31/03/2022
MONEY TURISMO EIRELI – EPP – CT 27/2018	Serviço de natureza continuada para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado da CONTRATADA.	25.200.000,00	4.458.480,40	03/05/2020 até 02/05/2022
STEFANINI CONSUL E ASS EM INFORMAT – CT 44/2018	Prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis.	48.117.247,82	15.727.224,61	15/08/2018 a 14/08/2020
HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (35/2020)	Prestação dos serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TI.	10.316.473,10	412.658,92	de 25/11/2020 até 24/05/2023
*ECT – CT 02/2013	Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.	6.855.600,000	3.574.688,11	06/06/2017 a 31/01/2018
RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL – CT 38/2015	Prestação dos serviços de limpeza e conservação, em Brasília/DF.	43.201.757,27	19.001.472,90	01/12/2020 até 30/11/2021

Fonte: Contrata
(*) Contrato expirado, em análise.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Nota 13 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Em 31/12/2020, o Tribunal de Contas da União apresentou saldo no item Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços, no valor de R$ 11.077.050,28. Este valor refere-se, em sua maior parte, à arrecadação referente à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial de servidores ativos, aposentados e pensionistas do TCU, e serviços de atualização cadastral (TC 025.481/2017-7). Nesses contratos com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, a remuneração à União é de 1,03% sobre o total líquido da folha de salários processada e é recolhida via GRU – Guia de Recolhimento da União, no código 28969.

Tabela 13 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – Composição

Agente Recolhedor		Código de Recolhimento	Valor Recolhido (R$)*
001	BANCO DO BRASIL S.A.	18811-STN TAXA DE USO DE IMOVEIS PUBLICOS	237,00
		28969-RECEITA CESSAO DIR.OPERACIONALIZACAO PAGAMENT	8.768.833,24
009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	28969-RECEITA CESSAO DIR.OPERACIONALIZACAO PAGAMENT	2.307.980,04
Total			**11.077.050,28**

Fonte: SIAFI 2020

Nota 14 - Outras Transferências e Delegações Recebidas

Em 31/12/2020, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 164.409.501,23, com um aumento de 210,55% em relação a 2019 (R$ 52.942.046,71). Parte expressiva desse valor refere-se ao processo de centralização da contabilização dos bens imóveis das secretarias estaduais para a unidade gestora 030001 – Sede que impactou essa conta com um valor de R$ 163.161.996,39.

Objeto do Registro Contábil	Valor (R$)
Doação de Bens	10.733,49
Processo de Centralização Contábil	163.161.996,39
Transferência de Bens entre UGs	1.236.771,35
Total	**164.409.501,23**

Nota 15 - Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas

Em 31/12/2020, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 21.249.251,94. Trata-se de registro da reversão da provisão de férias e lançamento do 13º salário referente aos meses de janeiro (TC 000.065/2020-0) e fevereiro (TC 002.405/2020-2).

Nota 16 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Em 31/12/2020, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 27.619.931,37. Trata-se de registro de arrecadação decorrente de multas, indenizações, restituições e outros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Tabela 16 - Variações Patrimoniais Aumentativas – Composição

R$ 1,00

Conta Contábil	RA - Cód. Recolhimento		Saldo R$ (Conta Contábil)
MULTAS ADMINISTRATIVAS	13807	AGU-MULTAS DECORRENTES DE DECISOES DO TCU	5.520.591,29
	13901	TCU-MULTAS	2.424.425,02
	18831	STN MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	1.987.236,06
INDENIZACOES	13802	AGU-RECUPERACAO DE RECURSOS-DEMAIS VALORES	44.833,27
	13902	TCU-DEMAIS INDENIZACOES	7.545.649,88
	18821	STN OUTRAS INDENIZACOES(DEDUCOES FOLHA)	1.972,89
	18830	STN INDENIZ DANOS PATRIM PUBLICO	144,43
RESTITUICOES	13805	AGU-RECUP.RECURSOS-/DECISOES TCU/CONVENIOS	2.853.840,54
	13806	AGU-RECUP.REC/DECISOES TCU/DEMAIS VALORES	838.175,48
	18806	STN-RECUP.DESP.EXERC.ANTERIORES(FONTE 0100)	1.139.994,59
	18856	STN OUTROS RESSARCIMENTOS	150.713,00
	18859	STN OUTRAS RESTITUICOES	2.445,64
	18905	STN REST.CONTRIB.PREVIDENCIA COMPL./FUNPRESP	4.469.111,19
VPA DECORRENTE DE FATORES GERADORES DIVERSOS	18822	STN OUTRAS RECEITAS	581.714,93
	18854	RESSARCIMENTO DE LIGACOES TELEFONICAS	58.090,16
	18855	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COPIAS	993,00
Total			**27.619.931,37**

Fonte: SIAFI 2020

Nota 17 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Em 31/12/2020, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 864.050.679,45, que decorreu dos seguintes registros:

Tabela 17 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Composição

R$ 1,00

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	590.372.464,91	582.844.382,36	1,29%
GRATIFICACOES	37.402.357,54	37.721.295,95	-0,85%
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	1.241.171,35	6.104.756,17	-79,67%
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	51.986.526,39	52.472.793,45	-0,93%
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	1.321.684,25	5.980.467,97	-77,90%
PENSOES CIVIS	131.053.017,62	127.397.731,66	2,87%
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	10.886.825,15	10.718.264,06	1,57%
LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	2.095,37	-	
AUXILIO FUNERAL	1.082.239,17	1.152.155,86	-6,07%
AUXILIO NATALIDADE	34.016,35	33.977,54	0,11%
ASSISTENCIA A SAUDE	38.668.281,35	-	
Total	**864.050.679,45**	**824.425.825,02**	**4,81%**

Fonte: SIAFI 2019 e 2020.

Nota 18 - Outras Transferências e Delegações Concedidas

Em 31/12/2020, o Tribunal apresentou um saldo de R$ 165.735.515,72, com um aumento de 196,32% em relação a 2019 (R$ 55.931.767,51). Parte expressiva desse valor refere-se ao processo de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

centralização da contabilização dos bens imóveis das secretarias estaduais para a unidade gestora 030001 – Sede que impactou essa conta com um valor de R$ 163.161.996,39.

Objeto do Registro Contábil	Valor (R$)
Doação de Bens	1.358.423,10
Processo de Centralização Contábil	163.161.996,39
Transferência de Bens entre UGs	1.215.096,23
Total	**165.735.515,72**

Nota 19 - Receita Patrimonial

Na Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual de 2020 (LOA), há a previsão de receitas para o TCU no montante de R$12.884.985,00 (doze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), sendo: R$ 11.884.985,00 (onze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais) referentes à venda da folha de pagamento de pessoal do TCU ao Banco do Brasil S/A e à Caixa Econômica Federal; e R$ 1.000.000,00 (um milhão) referente à realização de concurso público. As arrecadações decorrentes de deliberações do TCU (débitos e/ou multas), ressarcimentos diversos, devolução de valores, alienação de bens, pagamentos pela utilização de espaços do órgão são destinadas diretamente ao Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), com a utilização de códigos de recolhimentos específicos, não cabendo ao TCU qualquer gerenciamento da arrecadação depois de confirmada a sua contabilização.

No quadro a seguir, verificamos que, em 31/12/2020, o Tribunal apresentou um o valor de R$ 11.076.813,28 de Receita Realizada (***Vide Nota 13***):

Tabela 19 – Demonstrativo de Receitas Próprias

R$ 1,00

Natureza da Receita	Período de Referência	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO (MENSAL)	REALIZAÇÃO (ACUMULADA)	RECEITA A REALIZAR
Cessão do Direito de Operacionalização dos Pagamentos - Fopag	Janeiro	11.884.985,00	1.246.682,21	1.246.682,21	10.638.302,79
	Fevereiro		1.015.178,14	2.261.860,35	9.623.124,65
	Março		867.799,73	3.129.660,08	8.755.324,92
	Abril		820.677,22	3.950.337,30	7.934.647,70
	Maio		832.126,55	4.782.463,85	7.102.521,15
	Junho		902.874,54	5.685.338,39	6.199.646,61
	Julho		1.199.368,05	6.884.706,44	5.000.278,56
	Agosto		822.080,56	7.706.787,00	4.178.198,00
	Setembro		816.560,67	8.523.347,67	3.361.637,33
	Outubro		831.149,49	9.354.497,16	2.530.487,84
	Novembro		833.769,25	10.188.266,41	1.696.718,59
	Dezembro		888.546,87	11.076.813,28	808.171,72
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Janeiro a Dezembro	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
Total		**12.884.985,00**	**11.076.813,28**	**11.076.813,28**	**1.808.171,72**

Nota 20 – Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial é decorrente do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas. Em 2020, o resultado foi um superávit de R$ 105.646.492,34, representando um acréscimo de 73,31% em relação ao ano anterior. Em parte, esse resultado positivo decorreu de medidas restritivas de gastos implementadas pelo TCU em função dos impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia causada pelo vírus Sars-CoV-2 (Covid-19). Por meio da Portaria 158/2020, o Tribunal indisponibilizou a execução orçamentária de um montante de R$ 30.000.000,00. Esse montante decorreu de medidas administrativas para a redução de despesas e dos efeitos diretos da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

pandemia sobre o funcionamento do Tribunal, abrangendo gastos com energia elétrica, água, transporte, reformas, aquisições de bens, passagens, diárias, contratações de serviços e ingresso de novos servidores.

Tabela 20 – Tabela Resultado Patrimonial

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				
	2020	2019	AH (%)	VARIAÇÃO (R$)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.408.845.503,92**	**2.315.253.050,51**	**4,04%**	**93.592.453,41**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	11.077.050,28	11.380.903,36	-2,67%	(303.853,08)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	274.826,80	386.409,74	-28,88%	(111.582,94)
Transferências e Delegações Recebidas	2.348.459.003,32	2.179.991.442,79	7,73%	168.467.560,53
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	165.440,21	94.661.628,14	-99,83%	(94.496.187,93)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	48.869.183,31	28.832.666,48	69,49%	20.036.516,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.303.199.011,58**	**2.254.295.213,77**	**2,17%**	**48.903.797,81**
Pessoal e Encargos	1.071.783.371,26	1.143.498.180,45	-6,27%	(71.714.809,19)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	864.050.679,45	824.425.825,02	4,81%	39.624.854,43
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	148.459.069,75	179.100.478,68	-17,11%	(30.641.408,93)
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7.606,59	41.989,62	-81,88%	(34.383,03)
Transferências e Delegações Concedidas	216.818.616,90	104.794.416,53	106,90%	112.024.200,37
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	50.796,75	573.480,84	-91,14%	(522.684,09)
Tributárias	231.248,75	257.853,92	-10,32%	(26.605,17)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.797.622,13	1.602.988,71	12,14%	194.633,42
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**105.646.492,34**	**60.957.836,74**	**73,31%**	**44.688.655,60**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II - ROL DE RESPONSÁVEIS

RELATÓRIO ANUAL de Atividades do TCU

2020

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Ana Arraes, **Presidente**

Bruno Dantas, **Vice-Presidente**

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz

Raimundo Carreiro

Vital do Rêgo

Jorge Oliveira

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, **Procuradora-Geral**

Lucas Rocha Furtado, **Subprocurador-Geral**

Paulo Soares Bugarin, **Subprocurador-Geral**

Marinus Eduardo de Vries Marsico, **Procurador**

Júlio Marcelo de Oliveira, **Procurador**

Sergio Ricardo Costa Caribé, **Procurador**

Rodrigo Medeiros de Lima, **Procurador**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II - ROL DE RESPONSÁVEIS

RELATÓRIO ANUAL de Atividades do TCU

2020

Brasília, 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Avulso do AVN 24/2022 [319 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2021, Tribunal de Contas de União
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo,
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II - ROL DE RESPONSÁVEIS

RELATÓRIO ANUAL de Atividades do TCU

2020

Brasília, 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Avulso do AVN 24/2022 [321 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS

Avulso do AVN 24/2022 [322 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II – ROL DE RESPONSÁVEIS – EXERCÍCIO DE 2020

Nome da UG: Tribunal de Contas da União

Código da UG: 30001

Ordenador de Despesas (Segedam) Natureza: 100

T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Titular	***.150.961-**	LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA	Portaria-TCU nº 420/2018 BTCU 11/2019
Motivos: JANEIRO A DEZEMBRO - Designação do Titular			
T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Substituto	***.342.506-**	ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM	Portaria-Dilpe nº 64/2019 BTCU 14/2019
Motivos: JAN e FEV - Recesso do Titular; FEV - Trabalho Externo do Titular; JUL - Recesso do Titular; NOV e DEZ - Férias do Titular			

Ordenador de Despesas por subdelegação de competência (Adgedam) Natureza: 120

T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Titular	***.342.506-**	ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM	Portaria-TCU nº 408/2018 BTCU 01/2019
Motivos: JANEIRO A DEZEMBRO - Designação do Titular			
T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Substituto	***.581.551-**	DANIEL LUIZ DE SOUZA	Portaria-Dilpe nº 03/2020 - BTCU 12/2020 e Portaria-Dilpe nº 216/2020 - BTCU 154/2020
Motivos: JAN - Recesso do Titular; AGO - Recesso do Titular			
T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Substituto	***.224.461-**	ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA	Portaria-Dilpe nº 386/2019 BTCU 87/2019
Motivos: FEV - Recesso do Titular			

Ordenador de Despesas por subdelegação de competência (Secof) Natureza: 130

T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Titular	***.433.106-**	LUIZ JOSÉ ADÃO	Portaria-TCU 36/2019 BTCU 11/2019
Motivos: JANEIRO A DEZEMBRO - Designação do Titular			
T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Substituto	***.128.791-**	JOSÉ ELIOMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Portaria-Dilpe nº 64/2019 BTCU 14/2019
Motivos: JAN e FEV - Férias do Titular			

Responsável pelos atos de Gestão Orçamentária/Financeira (Dipex) Natureza: 137/138

T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Titular	***.431.217-**	FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA	Portaria-Segep nº 67/2017 BTCU 06/2017
Motivos: JANEIRO A DEZEMBRO - Designação do Titular			
T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Substituto	***.587.901-**	ANTONIO LUIZ MENESES AZEVEDO	Portaria-Dilpe nº 322/2020 BTCU 70/2020
Motivos: MAI, AGO e SET - Recesso do Titular; SET - Férias do Titular; OUT - Recesso e Férias do Titular; NOV - Férias do Titular			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gestor de Pessoal (Segep) Natureza: 342

T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Titular	***.581.281-**	CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO	Portaria-TCU nº 414/2019 BTCU 01/2019
Motivos: JANEIRO A DEZEMBRO - Designação do Titular			
T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Substituta	***.123.441-**	CRISCIE LIZITA LOBO SILVEIRA	Portaria-Dilpe nº 01/2020 BTCU 04/2020
Motivos: JAN e FEV - Recesso da Titular			
T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Substituta	***.514.145-**	DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO	Portaria-Dilpe nº 112/2020 BTCU 65/2020
Motivos: ABRIL, JUN, JUL - Recesso da Titular; SET, OUT e NOV - Férias da Titular			

Gestor de Licitações (Selip) Natureza: 303

T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Titular	***.527.861-**	ELIESER CAVALCANTE DA SILVA	Portaria-TCU nº 374/2014 BTCU-Especial 02/2015
Motivos: JANEIRO A DEZEMBRO - Designação do Titular			
T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Substituto	***.232.833-**	MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA	Portaria-Dilpe nº 512/2019 - BTCU 142/2019 e Portaria-Dilpe nº 11/2020 - BTCU 14/2020
Motivos: JAN - Recesso e Férias do Titular; JUL - Recesso do Titular; SET, NOV e DEZ - Férias do Titular			

Responsável pela Gestão do Patrimônio (Dipat) Natureza: 306

T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Titular	***.181.001-**	WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS	Portaria- Segep nº 83/2017 BTCU 10/2017
Motivos: JANEIRO A DEZEMBRO - Designação do Titular			
T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Substituto	***.044.711-**	ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA	Portaria-Segep nº 359/2019 - BTCU 80/2019 e Portaria-Segep nº 372/2019 - BTCU 181/2019
Motivos: FEV, JUL, NOV e DEZ - Férias do Titular			
T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Substituto	***.404.541-**	GILMAR ANFRISIO RAMOS	Portaria- Dilpe nº 73/2020 BTCU 48/2020
Motivos: MAR - Recesso do Titular			

Responsável pelo Almoxarifado – Bens de estoque (SGP) Natureza: 301

T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Titular	***.469.361-**	HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA	Portaria-Dilpe nº 251/2018 BTCU 142/2018
Motivos: JAN, FEV, MAR, ABR - Designação do Titular			
T/S/I	CPF	Nome	Ato de designação (Publicação)
Substituto	***.818.343-**	MARCUS VINICIUS MENDES RIBEIRO FILHO	Portaria-Dilpe nº 666/2019 - BTCU 01/2020 e Portaria-Dilpe nº 127/2020 - BTCU 69/2020
Motivos: JAN - Recesso do Titular; ABR - Férias do Titular			

FONTE: SEPUBLIC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO III - DELIBERAÇÕES DO TCU

RELATÓRIO ANUAL de Atividades do TCU

2020

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Ana Arraes, **Presidente**

Bruno Dantas, **Vice-Presidente**

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz

Raimundo Carreiro

Vital do Rêgo

Jorge Oliveira

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, **Procuradora-Geral**

Lucas Rocha Furtado, **Subprocurador-Geral**

Paulo Soares Bugarin, **Subprocurador-Geral**

Marinus Eduardo de Vries Marsico, **Procurador**

Júlio Marcelo de Oliveira, **Procurador**

Sergio Ricardo Costa Caribé, **Procurador**

Rodrigo Medeiros de Lima, **Procurador**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

ANEXO III - DELIBERAÇÕES DO TCU

RELATÓRIO ANUAL de Atividades do TCU

2020

Brasília, 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Avulso do AVN 24/2022 [327 de 417]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2021, Tribunal de Contas de União
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo,
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO III - DELIBERAÇÕES DO TCU

RELATÓRIO ANUAL de Atividades do TCU

2020

Brasília, 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS

Avulso do AVN 24/2022 [330 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO III - DELIBERAÇÕES DO TCU

1) DETERMINAÇÕES DO TCU À UPC TCU:

TABELA 01 – DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCU À SEGEDAM EM 2020

Nº PROCESSO	Nº ACÓRDÃO	DELIBERAÇÃO	UNIDADE DO TCU	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
036.978/2020-5	3010/2020 – Plenário	Representação acerca de supostas irregularidades no pregão eletrônico 49/2020. Indeferimento do pedido de medida cautelar para suspensão do certame. Não constatação de ilegalidades nem de falhas que configurassem prejuízo aos licitantes ou à competitividade do certame. Improcedência. 9.3. dar ciência à Diretoria de Pagamento de Pessoal deste Tribunal (Dipag/TCU) e à representante da presente decisão.	Diretoria de Pagamento de Pessoal	11/11/2020: Acórdão 3010/2020-TCU-Plenário: conheceu a representação e considerou improcedente no mérito. 19/01/2021: recurso impetrado pela Zetrasoft. 25/01/2021: recurso conhecido pela Conjur.
020.238/2020-7	3241/2020-Plenário	9.4. dar ciência, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 2º, inciso II, e 9º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, às unidades setoriais de finanças, orçamento e contabilidade do Poder Executivo federal, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, bem como às unidades setoriais de finanças, orçamento e contabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público da União, da Defensoria Pública da União, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Militar, por intermédio do Superior Tribunal Militar, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da Justiça Federal, por intermédio do Conselho da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, por intermédio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Justiça Eleitoral, por intermédio do Tribunal Superior Eleitoral, no que se refere à elaboração do Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal (arts. 54 e 55, inciso I, alínea ''a'', da Lei Complementar 101/2000): 9.4.1 da necessária observância das	Secof	A Secof tomou ciência da deliberação do TCU e informa que observa fielmente as orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais em todos os seus aspectos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais, especialmente quanto à correta classificação das despesas que não devem ser computadas para fins de verificação do cumprimento do limite definido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, a exemplo das Despesas de Exercícios Anteriores e das despesas decorrentes de sentenças judiciais da competência de período anterior ao da apuração, referentes a despesas com inativos e pensionistas custeadas com fontes de recursos vinculadas; 9.4.2. do necessário controle da competência das despesas que não devem ser computadas para fins de apuração da despesa líquida com pessoal, conforme art. 19, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar 101/2000, sejam elas classificadas como Despesas de Exercícios Anteriores ou como despesas decorrentes de decisão judicial, ambas de período anterior ao da apuração.		
027.946/2019-3	798/2020-Plenário	1.6.3. recomendar à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Tribunal de Contas da União que avaliem a conveniência e oportunidade de realizar auto avaliação periódica de transparência dos respectivos portais na internet, de preferência anual, tendo como referência o questionário utilizado nesta fiscalização ou outro que considerar mais apropriado para fins de cumprimento da legislação de transparência vigente, em especial da Lei 12.527/2011, publicando em seus sítio os resultados dessas avaliações, em consonância com o art. 3º, III, da referida Lei.	Adgedam	A Adgedam implementou um Plano de Ação de Transparência para o biênio 2020/2021 (conforme peça 07 do TC 021.012/2020-2), visando a modernização e automação do novo Portal de Transparência e Prestação de Contas. Este Portal foi repaginado e lançado em dezembro de 2020, com avaliação para o público interno e externo. Haverá divulgação da avaliação anualmente no Portal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

009.297/2020-0	8985/2020-TCU-2ª Câmara	9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal de Contas da União - TCU adote as seguintes medidas: (...) 9.3.3. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro; 9.3.4. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;	Segep	Em relação às Recomendações contidas no Acórdão 8985/2020-TCU-2ª Câmara, informamos que as Providências adotadas em relação aos itens 9.3.3 e 9.3.4 estão detalhadas no Anexo IV deste relatório, conforme resposta enviada pela Segep, via e-mail, em 09.04.2021. RESUMO: Não existe qualquer incorporação ou atualização de décimos ou quintos dos servidores do TCU, mediante decisão administrativa, referente ao período considerado ilegal pelo STF, no âmbito do RE 638.115. Há apenas incorporações em cumprimento a decisões judiciais sem transitado em julgado, vigentes em 18/12/2019, que serão absorvidas quando forem concedidos reajustes dos servidores, em atendimento ao que preconiza a modulação conferida pelo STF, quando do julgamento dos embargos à sentença proferida no RE 638.115. No que tange às decisões judiciais com trânsito em julgado, não se aplica a absorção mencionada neste Acórdão.

Fonte: Sistema SPI (Seproc) e Segedam.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 02 – DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCU À SEGEPRES EM 2020

Nº PROCESSO	Nº ACÓRDÃO	DELIBERAÇÃO	UNIDADE DO TCU	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
002.164/2020-5	10845/2020-Segunda Câmara	9.2. determinar à Sefip que encaminhe ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da AGU, bem como a Conjur/TCU, as informações necessárias ao acompanhamento dos processos Agravos de Instrumento nºs 1041687-08.2019.4.01.0000 (SINDJUS) e 1005757- 89.2020.4.01.0000 (SINDMPU);	Consultoria Jurídica	Acompanhado pela Conjur por intermédio do TC 039.473/2019-8 e do TC 009.153/2020-9
001.966/2020-0	10947/2020-Segunda Câmara	b) nos termos da Questão de Ordem aprovada na Sessão Plenária de 8/6/2011 (Ata 22/2011), encaminhar ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral de União (AGU) e à Conjur/TCU as informações necessárias ao acompanhamento do Processo 1041687- 08.2019.4.01.0000, em trâmite no TRF-1ª Região;	Consultoria Jurídica	Acompanhado pela Conjur por intermédio do TC 039.473/2019-8
024.038/2014-8	10966/2020-Primeira Câmara	Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, ambos da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, incisos I e II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em ordenar à Sefip que, nos termos da Questão de Ordem aprovada pelo Plenário do TCU em 8/6/2011, encaminhe ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da AGU as informações necessárias ao acompanhamento da Ação Ordinária 5042202-68.2019.4.02.5101/RJ, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em favor de Bernardo Felzenszwalb (267.778.607-97), bem como dê ciência à Conjur/TCU, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.	Consultoria Jurídica	Acompanhado pela Conjur por intermédio do TC 029.568/2020-0
009.567/2020-8	11347/2020-Segunda Câmara	9.4. encaminhar informações à Consultoria Jurídica do TCU e ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União para adoção das providências cabíveis acerca da ação judicial referida no item 9.3.1 acima.	Consultoria Jurídica	Acompanhado pela Conjur por intermédio do TC 017.368/2008-4

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

013.488/2013-9	11615/2020-Primeira Câmara	Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, ambos da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, incisos I e II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em ordenar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que, nos termos da Questão de Ordem aprovada pelo Plenário do TCU, em Sessão de 8/6/2011, encaminhe ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da AGU as informações necessárias ao acompanhamento da Ação Ordinária 0802632-91.2015.4.05.8300, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em favor de Eduardo Jorge de Lima Medeiros (075.831.334-91), bem como dê ciência à Conjur/TCU.	Consultoria Jurídica	Acompanhado pela Conjur por intermédio do TC 029.252/2018-0
002.017/2020-2	11824/2020-Primeira Câmara	9.3. nos termos da Questão de Ordem aprovada na Sessão Plenária de 8/6/2011 (Ata 22/2011), encaminhar ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral de União (AGU) e à Conjur/TCU as informações necessárias ao acompanhamento do Processo 1041687- 08.2019.4.01.0000, em trâmite no TRF-1ª Região.	Consultoria Jurídica	Acompanhado pela Conjur por intermédio do TC 039.473/2019-8
009.297/2020-0	8985/2020-Segunda Câmara	9.5. enviar a cópia do presente Acórdão, com o Relatório e a Proposta de Deliberação, à administração e, ainda, ao órgão de controle interno do Tribunal de Contas da União '' TCU;	Controle Interno	O cumprimento da determinação só será exigível quando for apresentado para manifestação da Seaud o Relatório de Gestão do TCU de 2020.
009.297/2020-0	8985/2020-Segunda Câmara	9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao Tribunal de Contas da União '' TCU verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.3 e 9.3.4 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;	Controle Interno	O cumprimento da determinação só será exigível quando for apresentado para manifestação da Seaud o Relatório de Gestão do TCU de 2020. Monitoramento cfe. TC 033.478/2020-1
039.688/2019-4	9276/2020-Segunda Câmara	9.2. encaminhar ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral de União (AGU) e à Consultoria Jurídica do TCU, nos termos da Questão de Ordem aprovada na Sessão Plenária de 8/6/2011 (Ata 22/2011), as	Consultoria Jurídica	Acompanhado pela Conjur por intermédio do TC 039.473/2019-8 e do TC 009.153/2020-9

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		informações necessárias ao acompanhamento dos processos de autos 1041687-08.2019.4.01.0000 e 1005757-89.2020.4.01.0000 (ambos em trâmite no TRF-1ª Região), 1035883-44.2019.4.01.3400 (5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal) e 104324075.2019.4.01.3400 (17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal) e avaliação de eventuais repercussões concretas nestes autos administrativos de controle externo;		
028.212/2017-7	2591/2020-Primeira Câmara	1.7. Recomendar ao Tribunal de Contas da União, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que aperfeiçoe a gestão de riscos corporativos, considerando, em especial a implementação de: 1.7.1) mecanismos que garantam ou incentivem a participação dos servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais e do código de ética ou conduta; 1.7.2) processos estruturados e documentados de diagnóstico dos riscos envolvidos nos processos estratégicos; definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos; continuidade da avaliação de risco; mensuração e classificação dos riscos identificados; monitoramento e análise crítica da estrutura de gestão de riscos; 1.7.3) mecanismos para consolidar a informação sobre os riscos, conforme apropriado, a partir de uma variedade de fontes, levando em consideração sua sensibilidade, tais como plano de comunicação e consulta interna e externa, seja por meio de um documento formal ou de uma lista de verificação.	Seplan	Em relação às recomendações contidas no Acórdão 2591/2020-TCU, informamos que as providências adotadas em relação aos itens estão detalhadas no Anexo IV deste relatório, conforme resposta enviada pela Segepres, via e-mail, em 26.03.2020.
039.391/2019-1	9757/2020-Segunda Câmara	9.2. nos termos da questão de ordem aprovada na sessão plenária de 8/6/2011 (Ata 22/2011), encaminhar ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral de União e à Consultoria Jurídica deste Tribunal informações necessárias ao acompanhamento dos Processos 1041687-08.2019.4.01.0000 e 1035883-44.2019.4.01.3400, em trâmite, respectivamente, no TRF-1ª Região e na 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, e avaliação de eventuais repercussões concretas nestes autos administrativos de Controle Externo;	Consultoria Jurídica	Acompanhado pela Conjur por intermédio do TC 039.473/2019-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

022.253/2019-0	1508/2020-Plenário	9.2. Recomendar, nos termos do art. 250, III, do RITCU, à administração do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União orientem, por meio do correspondente ato normativo, os seus departamentos internos, devendo atentar para a observância das seguintes premissas: 9.2.2. a fim de que, em contratações vigentes baseadas em UST, entre outras denominações similares, no ato de eventual prorrogação, formalizem um catálogo de serviços e especifiquem em cada serviço os produtos ou resultados esperados, os perfis profissionais e o esforço estimado, no intuito de também mitigar os riscos de ocorrência de fiscalizações contratuais deficientes e de antieconomicidade oriunda de superestimações de esforços, produtos ou perfis profissionais;	Seplan	Com relação à recomendação prolatada nos termos do item 9.2 do Acórdão 1508/2020-TCU-Plenário, informamos que em razão da época de sua publicação, coincidente com o agravamento da pandemia da Covid19 em 2020, todos os esforços da área de Tecnologia da Informações estiveram, como estão agora, voltados para o desenvolvimento de soluções tecnológicas para a oferta de serviços digitais destinadas ao atendimento de jurisdicionados, legitimados, advogados e cidadãos, bem como para soluções internas voltadas para o completo funcionamento do Tribunal. Contudo, esclarecemos que em sendo o caso de se promover contratação envolvendo a prática UST, as orientações do referido ***decisum*** **serão consideradas**
022.253/2019-0	1508/2020-Plenário	9.2. recomendar, nos termos do art. 250, III, do RITCU, à administração do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União orientem, por meio do correspondente ato normativo, os seus departamentos internos, devendo atentar para a observância das seguintes premissas: 9.2.1. a fim de que, em contratações em vigor baseadas na prática UST, entre outras denominações similares, no ato de eventual prorrogação, avaliem a economicidade dos contratos, com vistas a mitigar o risco inerente de sobrepreço e de superfaturamento nessas contratações, considerando o cenário atual de	STI	Com relação à recomendação prolatada nos termos do item 9.2 do Acórdão 1508/2020-TCU-Plenário, informamos que em razão da época de sua publicação, coincidente com o agravamento da pandemia da Covid19 em 2020, todos os esforços da área de Tecnologia da Informações estiveram,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	incomparabilidade de preços de UST, de heterogeneidade de metodologias baseadas em UST, bem como de assimetria de informações entre a administração e o mercado, no intuito de decidir pela viabilidade ou não da prorrogação: 9.2.1.1. realizando a análise crítica da composição do preço unitário da UST e do custo total da contratação, complementando-a com a análise de planilha de composição e formação de preços dos serviços, submetendo as referidas análises à avaliação e à autorização da autoridade competente; 9.2.1.2. complementando a avaliação com estudos técnicos e financeiros sobre o impacto dos parâmetros utilizados; 9.2.1.3. complementando a avaliação com análise do fator-k; 9.2.3. a fim de que, em novas contratações de serviços de tecnologia da informação, sejam observados os seguintes procedimentos: 9.2.3.1. abstenham-se de criar unidades de medida de forma unilateral, sem a ciência, a avaliação técnica e econômica e a padronização da autoridade competente, com vistas a mitigar o risco de compartilhamento de metodologias e práticas sem a devida consistência e sem justificativas técnica e econômica, além de riscos inerentes a cenários de incomparabilidade de preços, de heterogeneidade e de assimetria de informações entre a administração e o mercado; 9.2.3.2. avaliem a economicidade dos preços estimados e contratados, realizando a análise crítica da composição de preços unitários e do custo total estimado da contratação, complementando-a com a análise de planilha de composição de custos e formação de preços dos serviços e com a análise do fator-k, submetendo as referidas análises para a avaliação e a autorização da autoridade competente, com vistas a mitigar a assimetria de informações e o risco de sobrepreço e superfaturamento; 9.2.3.3. todos os parâmetros, pesos ou quaisquer variáveis quantitativas adotadas, que impactem o cálculo da quantidade de serviços e de seu preço, sejam devidamente justificados técnica e economicamente, com vistas a mitigar o risco de sobrepreço e de superfaturamento, tendo em vista a	como estão agora, voltados para o desenvolvimento de soluções tecnológicas para a oferta de serviços digitais destinadas ao atendimento de jurisdicionados, legitimados, advogados e cidadãos, bem como para soluções internas voltadas para o completo funcionamento do Tribunal. Contudo, esclarecemos que em sendo o caso de se promover contratação envolvendo a prática UST, as orientações do referido ***decisum*** **serão consideradas**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		disseminação da prática de não justificar técnica e economicamente tais parâmetros, pesos ou variáveis; 9.2.3.4. sejam implantados controles internos que assegurem a existência dos catálogos de serviços, juntamente com todos os detalhamentos cabíveis de cada serviço, como perfis profissionais, tempo estimado de execução e produtos e resultados esperados, a fim de mitigar o risco de antieconomicidade e de inobservância dos normativos já existentes, que versam sobre a clareza da solução de tecnologia da informação demandada; 9.2.3.5. os catálogos de serviços apresentem o respectivo valor monetário estimado de cada serviço, independentemente da métrica ou unidade utilizada; 9.2.3.6. considerando os riscos inerentes às contratações baseadas em UST, entre outras denominações similares, o uso de UST em contratações por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve ocorrer somente se restar demonstrada a compatibilidade entre o uso de UST (e similares) e SRP, tanto do ponto de vista técnico, quanto do ponto de vista financeiro, com a respectiva autorização da autoridade competente; 9.2.4. definição de critérios objetivos que devem ser observados nas análises de planilha de composição e formação de preços dos serviços e do fator-k, com vistas a mitigar o risco de fixação e de disseminação de critérios subjetivos.	

Fonte: Sistema SPI (Seproc) e Segepres.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 03 – DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCU À SEGECEX EM 2020

Nº PROCESSO	Nº ACÓRDÃO	DELIBERAÇÃO	UNIDADE DO TCU	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
040.439/2019-4	1355/2020-Plenário	9.3. determinar que a unidade técnica adote as seguintes medidas: 9.3.3. envie a cópia deste Acórdão, com o Relatório e a Proposta de Deliberação, por intermédio da Presidência do TCU, à Comissão Externa de Políticas de Integração Meio Ambiente e Economia da Câmara dos Deputados, dando-lhe ciência sobre o parcial atendimento da correspondente solicitação até o presente momento;	Secex Agro-Ambiental	Determinação atendida por meio do Aviso nº 674 - GP/TCU, de 9 de junho de 2020 (peça 11 do processo).
040.439/2019-4	1355/2020-Plenário	9.2. informar, por intermédio da Presidência do TCU, à Comissão Externa de Políticas de Integração Meio Ambiente e Economia da Câmara dos Deputados que a presente solicitação já teria sido parcialmente atendida, esclarecendo que a avaliação sobre o desmatamento e as queimadas ocorridas na Amazônia, em 2019, já estaria em andamento no âmbito de outro processo autuado perante o TCU e, assim, o subsequente resultado da correspondente auditoria será devidamente informado logo após a definitiva deliberação do TCU no âmbito do TC 038.045/2019-2;	Secex Agro-Ambiental	Determinação atendida por meio do Aviso nº 674 - GP/TCU, de 9 de junho de 2020 (peça 11 do processo).
031.044/2019-0	1613/2020-Plenário	9.1. encaminhar cópia da presente deliberação, bem como do relatório, do voto, do relatório da unidade técnica e dos seus respectivos apêndices: i. ao Banco Central do Brasil (BCB); ii. ao Banco do Brasil (BB); iii. ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); iv. à Caixa Econômica Federal (Caixa); v. à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev); vi. à Receita Federal do Brasil (RFB); vii. ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro); viii. à Empresa de Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras); ix. à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac); x. ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI); xi. ao Ministério da Saúde (MS); xii. à Comissão de Ciência e Tecnologia,	Seproc	Enviado Ofícios pela Seproc a todos os entes e órgãos listados do dispositivo da deliberação em 30/6/2020 (peças 65 a 77 do TC 031.044/2019-0).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados; xiii. à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do Senado Federal; xiv. à Associação Brasileira de Criptomoedas e Blockchain (ABCB); xv. ao Tribunal de Contas da União (TCU); xvi. à Câmara dos Deputados (CD); xvii. ao Senado Federal (SF); xviii. à Casa Civil da Presidência da República;		
031.436/2019-6	1889/2020-Plenário	9.1. recomendar ao Tribunal de Contas da União que elabore, em até 120 (cento e vinte dias), estratégia de fiscalização de sistemas críticos, a qual preveja, entre outros assuntos relevantes: 9.1.1. os riscos incorporados pelas transformações tecnológicas em andamento; 9.1.2. a mitigação dos riscos oriundos das lacunas apontadas no presente Relatório de Levantamento em sua capacidade de fiscalização; 9.1.3. a priorização de ações de controle dos sistemas identificados, conforme critérios de avaliação de risco; 9.1.4. a possibilidade de ser recomendado aos órgãos e entidades responsáveis por sistemas críticos que realizem auditorias nos referidos sistemas, sem prejuízo de acompanhamento por parte deste Tribunal;	Sefti	A estratégia para fiscalização de sistemas críticos está em fase de elaboração pela Sefti.
038.228/2019-0	1970/2020-Plenário	9.3 dar ciência desta deliberação às Centrais Elétricas Brasileiras S.A., ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, ao Serviço Federal de Processamento de Dados, ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Tribunal de Contas da União, ao Banco Central, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, à Myclipp Serviços e Informações Ltda. e ao representante;	Seproc	Determinação atendida por meio do Aviso nº 998 - GP/TCU, de 7 de agosto de 2020 (peça 85 do processo) e Ofícios n.s 45405 a 45411, peças 86, 87, 88, 90, 91, 96, 97, 98 e 99 do Processo.
022.202/2019-6	2331/2020-Plenário	9.4. encaminhar cópia desta deliberação, do Relatório e Voto que o fundamentam, aos Conselhos Nacional de Justiça e da Justiça Federal e Superior da Justiça do Trabalho, aos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, ao Ministério da Educação, ao Congresso Nacional, bem como aos jurisdicionados mencionados no item 9.1 desta decisão.	Sefip/Seproc	Comunicações expedidas pela Seproc (ofícios e ciências entre as peças 236 a 361 do Processo).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

031.750/2018-4	2558/2020-Plenário	Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso III do Regimento Interno do TCU, considerar implementadas as recomendações dos itens 9.1.1.1, 9.1.4, 9.1.5.1 e 9.1.5.3, em implementação as recomendações dos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.6, não implementada a recomendação do item 9.1.1.2 e insubsistente a recomendação do item 9.1.5.2, todas do Acórdão 814/2018-TCU-Plenário; dar ciência deste acórdão à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Tribunal de Contas da União e retornar os autos à SecexAdmin após as comunicações, para a continuidade do monitoramento, de acordo com os pareceres daquela unidade técnica (peças 60-62):	Secex Administração/Seproc	Avisos 1569 e 1570GP/TCU encaminhados ao Senado e à Câmara em 29/10 (peças 65 e 66 do Processo) e Ofício 58411/2020-Seproc expedido ao TCU em 22/10/2020 (peça 64 do Processo).
033.870/2020-9	2683/2020-Plenário	Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, 169, inciso II, 237, inciso VII e parágrafo único, e 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da representação, considerá-la improcedente e em determinar o seu arquivamento, dando ciência deste acórdão à representante e ao órgão, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.	Sefip / Seproc	Comunicações expedidas pela Seproc por meio dos Ofícios 14479 e 14480/2021-TCU/Seproc.
039.679/2020-9	3116/2020-Plenário	1.6.1. Com fundamento no art. 43, I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II do Regimento Interno do TCU, determinar aos órgãos constantes na peça 1, Anexo II, que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência do acórdão proferido nestes autos, promovam o recadastramento, no sistema e-Pessoal, dos atos de pessoal referentes ao Grupo 1, devolvidos conforme o Ofício-Circular 001/2020-TCU/Sefip, de 30/04/2020, tendo em vista que o prazo inicialmente concedido venceu no mês de agosto/2020.	Sefip / Seproc	Foram expedidos diversos ofícios para os órgãos em tela, acostados nos autos do TC 039.679/2020-9, para que promovam o recadastramento, no sistema e-Pessoal, dos atos de pessoal mencionados, em atendimento à determinação.
039.494/2019-5	3846/2020-Primeira Câmara	9.3. determinar ao órgão de origem que adote as seguintes providências, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa: 9.3.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação ao interessado no prazo de 15 (quinze) dias, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de	Sefip / Seproc	Determinação atendida por meio dos ofícios 14334/2020-TCU/Seproc e nº 14/2020 – SEGEP (peças 10 e 11 do TC 039.494/2019-5).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos, e faça juntar aos autos o comprovante dessa notificação nos 15 (quinze) dias subsequentes;		
005.755/2018-2	406/2020-Plenário	Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 243, 250, II e III, 254, 143, inciso V, "a" e 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU, em considerar atendidas as medidas solicitadas nos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 712/2019-Plenário e em dar ciência deste acórdão, juntamente com a instrução (peça 93), à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Ministério da Economia), Advocacia-Geral da União (AGU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Senado Federal (SF), Câmara dos Deputados (CD), Tribunal de Contas da União (TCU), Secretaria de Gestão (Ministério da Economia) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), de acordo com os pareceres emitidos nos autos.	Selog / Seproc	Determinação atendida por meio dos ofícios 8434 a 8441/2020-TCU/Seproc (peças 95 a 102 do TC 005.755/2018-2).
011.679/2015-8	4447/2020-Segunda Câmara	9.10. determinar à Selog que, após ser dada ciência dessa deliberação aos responsáveis e interessados, providencie, por intermédio de seu dirigente, em conformidade com o art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU, o encerramento dos presentes autos no sistema informatizado de controle de processos desta Corte de Contas.	Selog / Seproc	A determinação de ciência aos interessados foi atendida por meio dos ofícios 21311 a 21318/2020-TCU/Seproc e 20970 a 20974/2020-TCU/Seproc (peças 285 a 296 do TC 011.679/2015-8). O processo não foi encerrado pois houve interposição de recurso.

Fonte: Sistema SPI (Seproc) e Segecex.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IV - RESPOSTAS AO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL de Atividades do TCU

2020

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Ana Arraes, **Presidente**

Bruno Dantas, **Vice-Presidente**

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz

Raimundo Carreiro

Vital do Rêgo

Jorge Oliveira

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, **Procuradora-Geral**

Lucas Rocha Furtado, **Subprocurador-Geral**

Paulo Soares Bugarin, **Subprocurador-Geral**

Marinus Eduardo de Vries Marsico, **Procurador**

Júlio Marcelo de Oliveira, **Procurador**

Sergio Ricardo Costa Caribé, **Procurador**

Rodrigo Medeiros de Lima, **Procurador**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IV - RESPOSTAS AO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL de Atividades do TCU

2020

Brasília, 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Avulso do AVN 24/2022 [346 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2021, Tribunal de Contas de União
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo,
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IV - RESPOSTAS AO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL de Atividades do TCU 2020

Brasília, 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Avulso do AVN 24/2022 [348 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS

Avulso do AVN 24/2022 [349 de 417]
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IV – RESPOSTAS AO CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÕES ENCAMINHADAS PELA SEAUD À UPC TCU

(AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS DE 2019, TC 017.044/2020-0)

Trata-se de recomendações encaminhadas pela SEAUD à UPC TCU, decorrentes da auditoria realizada na prestação de contas relativas ao exercício de 2019, quais sejam:

RECOMENDAÇÃO 1: "Que nas futuras prestações de contas, a UPC detalhe no relatório de gestão o funcionamento da estrutura de governança, com todos os itens exigidos pelas decisões normativas aplicáveis, acrescentando informações acerca do andamento do processo que trata da proposta de normativo interno para estabelecimento da Política de Governança no âmbito do Tribunal de Contas da União (TC 015.343/2020-0)."

Providências adotadas pela UCP:

A Seplan informou que o Plenário do TCU aprovou, em 12 de agosto de 2020, a Resolução TCU nº 320, que dispõe sobre a política de governança organizacional do TCU. Ali foram definidos os conceitos estruturantes, as funções, os princípios e as diretrizes que estruturam o Sistema de Governança organizacional do Tribunal de Contas da União.

A governança organizacional foi definida como *os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução do TCU em relação às suas atividades político-institucionais e serviços de interesse da sociedade.* Também foram estabelecidos os mecanismos e as instâncias da governança, com a definição das competências dos atores responsáveis pelo seu funcionamento. O diagrama abaixo é uma visualização gráfica do sistema implantado.

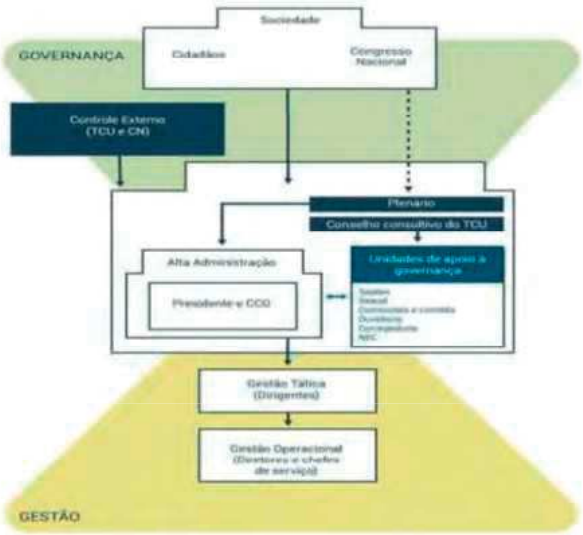

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estão previstos o acompanhamento da implantação da política de governança institucional e a realização de diagnósticos institucionais para o monitoramento do estágio de maturidade da governança organizacional, de modo a assegurar a higidez e eficiência do sistema.

RECOMENDAÇÃO 2: "Que nas futuras prestações de contas, a UPC detalhe no corpo do relatório de gestão as medidas específicas porventura adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário, conforme dispuser a decisão normativa aplicável."

Providências adotadas pela UCP:

Segundo a Seplan, a última apuração dos indicadores de governança e dos indicadores de gestão ocorreu no exercício de 2018. Estava prevista uma nova rodada de avaliação para 2020, mas não foi realizada, em razão dos desafios trazidos pela eclosão da pandemia do Covid 19.

Contudo, importa ressaltar que já em 2018 o TCU apresentava bom nível de maturidade quanto aos indicadores de governança, como se demonstra no quadro abaixo.

Indicador	**Valor**
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	62%
iGovPub (índice de governança pública)	75%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	62%
iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas)	47%
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	73%
iGestTI (índice de capacidade em gestão de TI)	62%
iGovContrat(índice de governança e gestão de contratações)	75%
iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)	63%

Naquela ocasião, observou-se que, com exceção do iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas), cujo resultado foi 47%, todos os demais resultados ficaram entre intermediário e aprimorado. Espera-se que em futura reavaliação dos mesmos indicadores, seja registrada evolução positiva, principalmente em decorrência da implantação da política de governança do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RECOMENDAÇÃO 3: "Que nas futuras prestações de contas, a UPC explore no relatório de gestão, com maior profundidade e detalhamento, os elementos relacionados a "riscos, oportunidades e perspectivas", na forma exigida pela decisão normativa aplicável."

Providências adotadas pela UCP:

A Seplan informou que ao longo do ano de 2020 foram implementadas várias medidas voltadas para prosseguir com a implantação dos princípios, mecanismos e práticas delineadas na Política de Gestão de Riscos do TCU (Resolução TCU 287/2017), capitaneadas pela Seplan, no desempenho do seu papel de unidade central do sistema de gestão de riscos do TCU. Destaca-se a seguir as principais.

O ProgerTCU – Programa de Gestão de Riscos do TCU foi uma iniciativa da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do TCU (Seplan). O objetivo do programa consiste em implementar a cultura orientada a risco como ferramenta de gestão e aprimoramento de resultado nas unidades do Tribunal, colocando em prática os preceitos definidos na Política de Gestão de Riscos (Resolução TCU 287/2017).

O programa está consubstanciado em eixos de atuação que envolvem uma série de ações de capacitação por meio de palestras e oficinas, formação de multiplicadores, tool kit, plano de comunicação, sistema informatizado de gestão de riscos e Manual de Gestão de Riscos do TCU, entre outros.

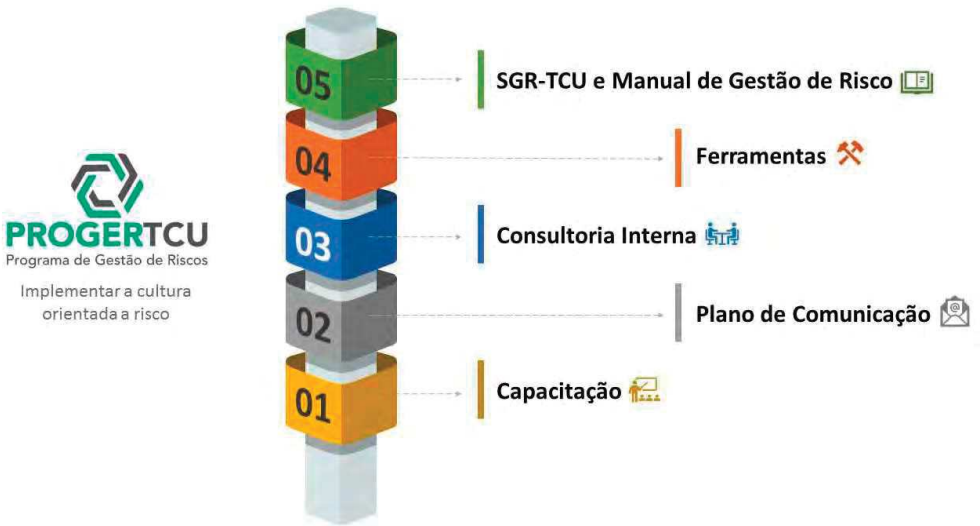

Foram realizadas palestras para dirigentes, dois cursos presenciais para multiplicadores das técnicas de gestão de riscos desenvolvidas e testadas pela Seplan, e, após a eclosão do Covid 19, foram realizados dois cursos telepresenciais para multiplicadores. Várias unidades contaram com o a consultoria da Seplan na implantação da gestão de riscos em suas áreas de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atuação, a exemplo da Ouvidoria e da Corregedoria. O quadro a seguir resume os resultados alcançados.

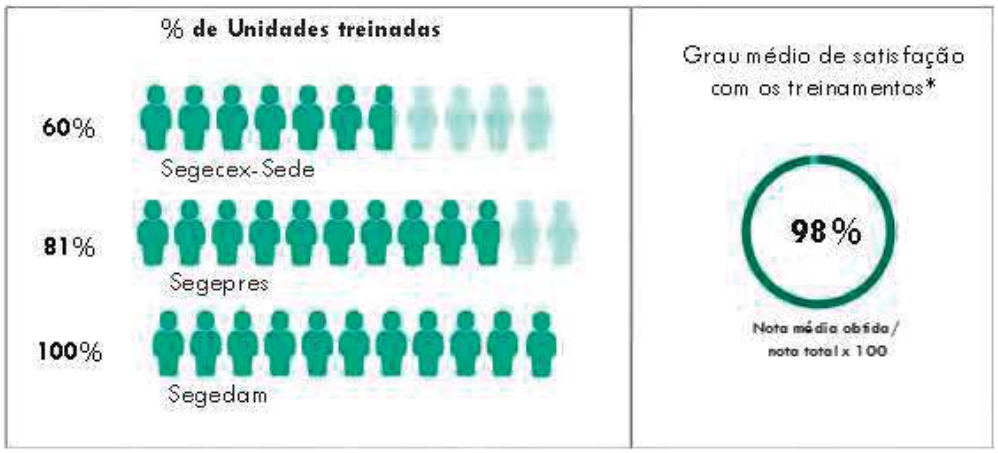

Foi realizado treinamento associado à aplicação prática da gestão de riscos na Segep, com foco na implementação de procedimentos internos que propiciassem o retorno seguro ao trabalho nas dependências do Tribunal, em razão dos riscos trazidos pela pandemia e pelo rápido crescimento do número de servidores posicionados em teletrabalho.

Foi realizado amplo estudo voltado para a análise dos riscos do TCU no cenário Pós Pandemia, com os seguintes objetivos:

- Identificar os principais riscos para a Missão do TCU no cenário Pós-Covid;
- Encontrar as áreas de maior risco em potencial para o TCU;
- Mapear os principais riscos de cada área.

Foram realizadas várias entrevistas e oficinas, que cobriram as seguintes áreas de risco que podem afetar o TCU no desempenho da sua missão:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foram identificadas as principais variáveis explicativas associadas ao possível surgimento de riscos em cada uma das áreas, e também foram listados os principais riscos que podem atingir o TCU em cada uma das seis áreas. Também foram realizadas análises integradas, por meio da construção de macro cenários em que os possíveis riscos possam vir a apresentar efeito conjunto de impactos exponencialmente negativos para a missão do TCU.

Finalmente releva registrar a publicação da segunda edição do Manual de Gestão de Riscos do TCU, em que foi dado especial ênfase à conexão da gestão de riscos com a constante busca por ganhos de eficiência.

RECOMENDAÇÃO 4: "Que doravante seja promovida a inclusão dos itens abaixo, como conteúdo das informações suplementares ao relatório de gestão, caso continuem sendo indicados pelos normativos aplicáveis, de modo a aprimorar o processo de prestação de contas da UPC:

a) ações para cumprimento de determinações do TCU ou do órgão de controle interno;

b) esclarecimentos quanto à existência ou não de informações requeridas pelo TCU para fins de monitoramento de deliberações expedidas.

Providências adotadas pela UCP:

A Seplan informou que durante o ano de 2021, conforme previsto na Resolução TCU nº 308/2019, serão implementadas as ações previstas na recomendação.

RECOMENDAÇÃO 5: "Que sejam adotadas medidas voltadas para a reavaliação dos indicadores selecionados para medição do desempenho no nível estratégico, de modo que sejam passíveis de mensuração e de ampla divulgação e espelhem adequadamente a execução da estratégia da UPC durante o exercício em referência."

Providências adotadas pela UCP:

A Seplan informou que durante o ano de 2021, conforme previsto na Resolução TCU nº 308/2019, a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) conduzirá esforço para revisão do Plano Estratégico do Tribunal. No processo de revisão está prevista a realização de estudos para definição de um portifólio de indicadores de desempenho que avalie de maneira adequada, e complementar a atual, a estratégia de atuação da área finalística do TCU. Atualmente, os indicadores de Controle Externo presentes em nosso Plano Estratégico estão relacionados à eficiência, eficácia e efetividades de programas, políticas e serviços prestados pelo Governo Federal e não apresentam medida exata de quanto da melhoria desses índices está associada a atuação do Tribunal. Em complemento a esse ponto, informamos que o Painel de Gestão da Estratégia do TCU apresenta o esforço empreendido pelo Tribunal em cada um dos objetivos estratégicos do PET. Assim, a informação relacionada aos objetivos de controle externo que podemos prover nesse momento está relacionado ao montante de ações de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

controle e respectivo esforço em termos de homens-dia aplicados para avaliar a atuação do governo federal nos temas em questão conforme imagens abaixo. Cabe destacar que atualmente o Painel de Gestão da Estratégia do TCU está restrito ao público interno do Tribunal, mas recomenda-se avaliar a possibilidade de torná-lo, ao menos em parte, público.

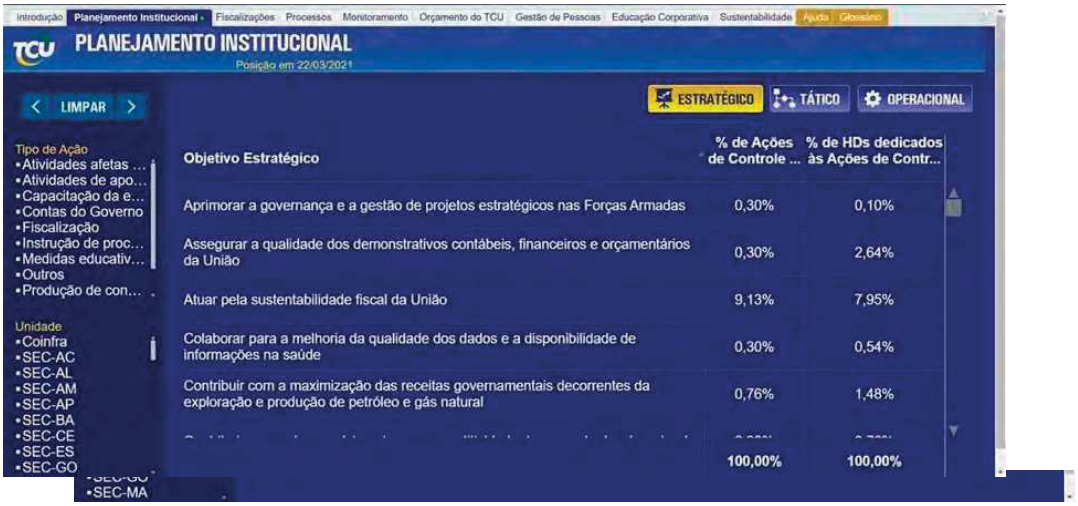

RECOMENDAÇÃO 6: "Que, na hipótese de serem promovidas novas alterações na denominação ou na metodologia de cálculo dos indicadores de desempenho utilizados pela UPC para medir o resultado institucional, que haja o registro da informação no relatório de gestão, de modo a não prejudicar a compreensão e comparabilidade da evolução histórica do desempenho alcançado pela UPC ao longo do tempo".

Providências adotadas pela UCP:

A Seplan informou que a recomendação em questão será implementada assim que os estudos para revisão dos indicadores do plano estratégico estiverem concluídos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRABALHOS DA SEAUD REALIZADOS EM 2020 QUE ORIGINARAM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELAS UNIDADES DA SEGEDAM/TCU

(MEDIDAS NÃO DELIBERADAS EM ACÓRDÃO)

1- TC 016.998/2020-0: à Secof para atender ao Despacho junto à peça 15;

Consoante peça 15 do TC–016.998/2020-0, a Secof respondeu à Seaud, por meio do memorando nº 10/2020-Secof, nos seguintes termos:

A. *quanto à elaboração de um plano simplificado de possíveis ações alternativas, no prazo de 90 dias, para fazer frente aos efeitos dos iminentes desfalques da força de trabalho da Secretaria.*

Em relação à distribuição atual dos servidores com direito ao abono de permanência, a cada 2 (dois) servidores que se aposentarem, a Secof fará a realocação interna de sua força de trabalho, ou, alternativamente buscará interessados em outras unidades do TCU para recomposição das vacâncias. Ademais, a Secof continuará no esforço e busca de maior eficiência nos seus processos de trabalho, buscando aperfeiçoar rotinas e procedimentos e sistematizando várias atividades, como, por exemplo, o desenvolvimento e/ou aperfeiçoando de sistemas relacionados a sua área de atuação (Sisof, SGO, Viajar e o Sistema de Suprimento de Fundos).

B. *quanto à verificação dos documentos – relacionados no apêndice A do relatório de auditoria à peça 14 – e a adoção de eventuais providências no prazo de 90 dias, bem como o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle de tempestividade das análises de documentos administrativos.*

Em relação aos documentos pendentes de ação/análise há mais de 365 dias identificados à época da Auditoria, tal situação já havia sido saneada, haja vista que todos os documentos foram tratados, sendo incluídos nos processos de direito, ou encaminhados a outras unidades de instrução ou encerrados. Adicionalmente, a título de aperfeiçoamento, foram criados, no âmbito da Secof, novos sub agrupadores no e-TCU Documentos, a saber: "Ag. Providências de outra unidade" e "Aguardando nova demanda". Com essa citada providência, o gerenciamento de documentos eletrônicos no âmbito do Secof passou a ter maior racionalização e celeridade, evitando acúmulos de demandas sem solução no agrupador *"Aguardando Análise"*.

Tendo em vista as providências acima, no processo de monitoramento da referida auditoria (TC-033.783/2020-9), as recomendações endereçadas à Secof decorrentes da auditoria interna realizada no âmbito do TC 016.998/2020-0 foram consideradas implementadas.

2- TC 027.048/2020-9: à Senge para atender ao Despacho junto à peça 24;

A Senge apresentou as seguintes medidas adotadas em resposta às recomendações do Relatório de Auditoria (peça 23) e do Despacho (peça 24) constantes do TC 027.048/2020-9.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a. Que adote indicadores operacionais formais para monitorar o novo modelo de transporte no Tribunal;

A Senge passou a incluir a avaliação de satisfação dos usuários, sendo este o indicador operacional formal, nos processos de Pagamento e Fiscalização;

b. Que inclua, caso não exista, nas ações de divulgação das regras de uso e concessão de perfis, a orientação de que não é possível o uso do sistema TáxiGov por colaborador terceirizado vinculado a contrato com previsão de responsabilidade da empresa contratada pelas despesas de deslocamento de seu pessoal.

As regras de utilização do sistema TáxiGov foram amplamente divulgadas ao longo de 2020. Em todas as comunicações foi explicitado o público habilitado a usar o serviço.

3- TC 017.197/2020-1: à Dsaud atender ao Despacho junto à peça 51;

Em resposta, a Dsaud apresentou as seguintes considerações:

a) a pesquisa de satisfação com os serviços médico e odontológico foi aprimorada, seguindo o padrão de outros sistemas desenvolvidos no âmbito da Segedam e passou a ser enviada imediatamente após o encerramento dos atendimentos;

b) as ações operacionais da Dsaud mais relevantes para os resultados da Secretaria e que proporcionem produtos importantes passarão a integrar o plano operacional da Segep no biênio 2021/2022;

c) o aprimoramento do controle de frequência dos profissionais prestadores de serviço continuado, com utilização de registros eletrônicos ou biométricos, está em avaliação, pois requer estudos técnicos em conjunto com outras Secretarias, sem prejuízo do devido acompanhamento de frequência de todos os colaboradores vinculados à Dsaud;

d) a análise da representatividade da amostra não aleatória dos EPSs realizados em relação à população-alvo no TCU será objeto de estudo e implementação no biênio 2021/2022, com apoio de outras áreas do TCU para a realização de análise estatística dos dados e da amostra relativos ao EPS;

e) a gestão de riscos para identificação e avaliação dos riscos relacionados ao retorno ao local de trabalho, após as restrições impostas pela pandemia do coronavírus, estão em estudo e constante atualização. Um dos exemplos dessa atuação pode ser demonstrado pela versão atualizada da Portaria TCU 62/2020. Ademais, o trabalho de levantamento de riscos relativos ao retorno ao trabalho presencial envolve diversas áreas do TCU, destacando-se o enfoque atual da Segep, que considera a possibilidade de determinação de um modelo de trabalho híbrido no período pós-pandemia;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4- TC 021.354/2020-0: à Segedam para atender ao Despacho junto à peça 40;

Em resumo, a Secretaria respondeu que a relação dos empregados foi analisada com cuidado, conforme arquivo em anexo ao referido TC, (peça 46). Constatou-se que a maior parte dos nomes é de profissionais ligados a empresas contratadas para serviços por escopo, cuja execução já foi concluída. Tais nomes constam das bases de dados porquanto há contratos que, embora já exauridos pela completa execução, não encerraram seus períodos formais de vigência. Inclusive, os crachás da maioria dos terceirizados já se encontravam bloqueados à época do envio da relação.

Uma vez que a maior parte das empresas às quais se vinculam os empregados não mais mantém relação contratual com a Administração, pelo menos em relação a essas, julgou, salvo melhor juízo, não subsistir risco relevante, ou providência de efeitos significativos que possa ser adotada.

De todo modo, esclareceu que foi determinado o envio de correspondências às empresas contratadas, para cientificá-las dos indícios de irregularidades apurados. Oportunamente, informou que enviaria à Seaud cópias dos expedientes, bem como de eventuais outros elementos que se constituam a partir de tais comunicações. (itens 4-6, p.1-2, peça 45 do TC 021.354/2020-0) .

CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 2591/2020-TCU-1ª CÂMARA

Seguem abaixo as respostas para as três recomendações exaradas pela 1ª Câmara do TCU, nos termos do acórdão nº 2591/2020, prolatado nos autos do TC-028.212/2017-7, referente à Prestação de Contas do TCU-Exercício de 2016:

1.7. Recomendar ao Tribunal de Contas da União, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que aperfeiçoe a gestão de riscos corporativos, considerando, em especial a implementação de:

1.7.1) mecanismos que garantam ou incentivem a participação dos servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais e do código de ética ou conduta;

Resposta:

Tem sido cada vez mais corrente e utilização de métodos que envolvam a participação dos servidores no diagnóstico e geração de novos procedimentos e soluções operacionais no âmbito dos processos administrativos do TCU, como o *Design Thinking*, plataformas colaborativas como o Mural e o Metro Retro.

Em 2018 foi lançado o Sistema Simplifica que funciona como uma rede social interna em que todos os servidores podem indicar procedimentos burocráticos e/ou que não estejam funcionando bem e sugerir soluções e melhorias em relação a esses problemas. Em 2020 foi elaborado um programa de integridade que prevê o envolvimento dos servidores na gestão de ética do TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi lançado no final de 2020 o Circuito Planejar, ferramenta de apoio a todo o processo de planejamento das ações do TCU. A ampla participação de todos os servidores foi princípio presente na concepção e implantação do circuito, sendo importante registrar que o TCU monitora essa participação, em conexão com as pesquisas de clima organizacional, que têm ressaltado a importância dessa prática.

1.7.2) processos estruturados e documentados de diagnóstico dos riscos envolvidos nos processos estratégicos; definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos; continuidade da avaliação de risco; mensuração e classificação dos riscos identificados; monitoramento e análise crítica da estrutura de gestão de riscos;

Resposta:

O Acórdão sob comento foi exarado com supedâneo nos documentos, pareceres e informações presentes nos autos do TC-028.212/2017-7, referente à Prestação de Contas do TCU do Exercício de 2016. Desde então o TCU tem logrado significativos progressos na incorporação da gestão de riscos aos seus processos de trabalho, de planejamento e de tomada de decisões.

Em 12 de abril de 2017, o Plenário aprovou a Resolução TCU nº 287/2017, que dispõe sobre a política de gestão de riscos do Tribunal de Contas da União (PGR/TCU). Ali foi criado o Sistema de Gestão de Riscos do TCU (SGR/TCU), foram definidos os conceitos basilares da área temática, foram delineados os princípios norteadores, foi definido o processo de gestão de riscos e estabelecidas as instâncias responsáveis, com as respectivas competências e papéis.

O processo de gestão de riscos compreende as seguintes etapas: estabelecimento de contexto; identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos; comunicação e consulta com partes interessadas; monitoramento e melhoria contínua.

Os princípios estabelecidos prevêem que a gestão de riscos deve aplicar-se de forma contínua e integrada aos processos de trabalho, ser implantada por meio de ciclos de revisão e melhoria contínua e considerar a importância dos fatores humanos e culturais. A Seplan, unidade central do SGR/TCU, tem desenvolvido várias iniciativas e atividades voltadas para tornar os dispositivos da PGR/TCU plenamente operacionais, em ciclos sucessivos de aperfeiçoamento. A seguir, destacamos os trabalhos mais recentes.

Ao longo do ano de 2020 foram implementadas várias medidas voltadas para prosseguir com a implantação dos princípios, mecanismos e práticas delineadas na Política de Gestão de Riscos do TCU (Resolução TCU 287/2017), capitaneadas pela Seplan, no desempenho do seu papel de unidade central do sistema de gestão de riscos do TCU. Destacamos a seguir as principais.

O ProgerTCU – Programa de Gestão de Riscos do TCU foi uma iniciativa da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do TCU (Seplan). O objetivo do programa consiste em implementar a cultura orientada a risco como ferramenta de gestão e aprimoramento de resultado nas unidades do Tribunal, colocando em prática os preceitos definidos na Política de Gestão de Riscos (Resolução TCU 287/2017).

O programa está consubstanciado em eixos de atuação que envolvem uma série de ações de capacitação por meio de palestras e oficinas, formação de multiplicadores, tool kit,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

plano de comunicação, sistema informatizado de gestão de riscos e Manual de Gestão de Riscos do TCU, entre outros.

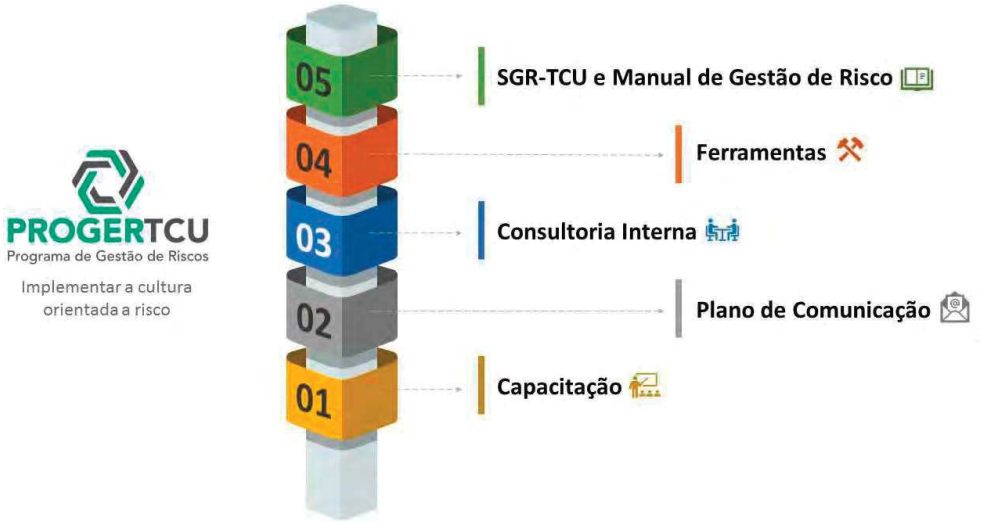

Foram realizadas palestras para dirigentes, dois cursos presenciais para multiplicadores das técnicas de gestão de riscos desenvolvidas e testadas pela Seplan, e, após a eclosão do Covid 19, foram realizados dois cursos telepresenciais para multiplicadores. Várias unidades contaram com o a consultoria da Seplan na implantação da gestão de riscos em suas áreas de atuação, a exemplo da Ouvidoria e da Corregedoria. O quadro a seguir resume os resultados alcançados.

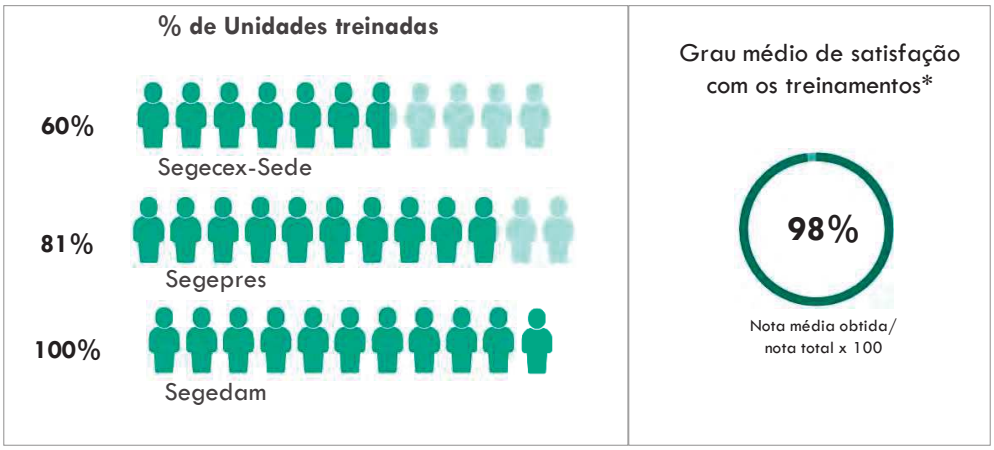

Foi realizado treinamento associado à aplicação prática da gestão de riscos na Segep, com foco na implementação de procedimentos internos que propiciassem o retorno seguro ao trabalho nas dependências do Tribunal, em razão dos riscos trazidos pela pandemia e pelo rápido crescimento do número de servidores posicionados em teletrabalho.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi realizado amplo estudo voltado para a análise dos riscos do TCU no cenário Pós Pandemia, com os seguintes objetivos:

- Identificar os principais riscos para a Missão do TCU no cenário Pós-Covid;
- Encontrar as áreas de maior risco em potencial para o TCU;
- Mapear os principais riscos de cada área.

Foram realizadas várias entrevistas e oficinas, que cobriram as seguintes áreas de risco que podem afetar o TCU no desempenho da sua missão:

Foram identificadas as principais variáveis explicativas associadas ao possível surgimento de riscos em cada uma das áreas, e também foram listados os principais riscos que podem atingir o TCU em cada uma das seis áreas. Também foram realizadas análises integradas, por meio da construção de macro cenários em que os possíveis riscos possam vir a apresentar efeito conjunto de impactos exponencialmente negativos para a missão do TCU.

Finalmente releva registrar a publicação da segunda edição do Manual de Gestão de Riscos do TCU, no segundo semestre de 2020, em que foi dado especial ênfase à conexão da gestão de riscos com a constante busca por ganhos de eficiência, e a edição da Portaria TCU nº 247/2019, que define o processo de trabalho de gestão dos riscos-chave no âmbito do TCU.

1.7.3) mecanismos para consolidar a informação sobre os riscos, conforme apropriado, a partir de uma variedade de fontes, levando em consideração sua sensibilidade, tais como plano de comunicação e consulta interna e externa, seja por meio de um documento formal ou de uma lista de verificação.

Resposta:

Ao longo das atividades desenvolvidas sob a égide do Proger, a Seplan criou e disseminou formulários para o registro dos resultados de cada etapa do processo de gestão de riscos, em diferentes formatos (Word, Excel) e em ferramentas de trabalho colaborativo, como

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Mural. Tais ferramentas permitem o registro de todas as informações produzidas pelas unidades do TCU relativas à gestão de riscos e seu acesso posterior. A Seplan tem oferecido apoio de consultoria às unidades que o solicitam, quando realizam suas atividades de gestão de riscos. Como resultado, hoje a Seplan dispõe de amplo acervo de trabalhos realizados por diversos gestores do TCU sobre esse tema.

Ressalte-se que, nos termos do § 7º do art. 7º da PGR/TCU, os dirigentes de unidade básica, de coordenação-geral, de unidade e chefes de gabinete são os gestores dos riscos relativos aos objetos de gestão sob sua responsabilidade, tendo assim consagrado o modelo de gestão de riscos descentralizada, mantido o papel da Seplan de unidade central de coordenação e supervisão da gestão de riscos.

CUMPRIMENTO AOS ITENS 9.3.3 e 9.3.4 DO ACÓRDÃO 8985/2020-TCU-2ª CÂMARA

Em atendimento aos itens 9.3.3 e 9.3.4 do Acórdão 8985/2020-TCU-2ª Câmara, informamos que as providências relativas ao cumprimento da deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115, durante a Sessão de 18/12/2019, estão sendo tratadas no âmbito do TC 035.291/2020-6.

À peça 2 do referido processo, consta a informação de que atualmente não é realizado pagamento, por meio de decisão administrativa, de qualquer incorporação ou mesmo atualização de quintos para servidores ativos ou inativos, referente ao período compreendido entre a edição da Lei 9.624/1998 e a MP 2.225-48/2001, não havendo, portanto, previdências a serem tomadas referentes a essa situação.

Às peças 4 e 8 do mesmo processo, a pedido da Segep, a Consultoria Jurídica deste TCU realizou a verificação quanto ao trânsito em julgado das decisões judiciais que permitiram a servidores a incorporação ou atualização de quintos, referentes ao período de 08/04/1998 e 05/09/2001.
A tratativa das situações individuais seguirá a conclusão do Parecer Jurídico constante à peça 10, nos seguintes termos:

(i) os pagamentos de quintos/décimos incorporados pelo exercício de funções comissionadas no período compreendido entre a edição da Lei 9.624/1998 e a MP 2.225-48/2001 devem continuar sendo efetuados aos servidores que têm tais pagamentos determinados em virtude de decisão judicial transitada em julgado;

(ii) os pagamentos decorrentes de decisões administrativas ou decisões judiciais sem trânsito em julgado, em vigor em 18/12/2019, devem ser mantidos até sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros a serem concedidos aos servidores;

(iii) novas incorporações das referidas vantagens são vedadas;

(iv) não são cabíveis pagamentos retroativos referentes a tais verbas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste sentido, o pagamento será mantido para um grupo de 57 servidores cujas decisões judiciais já tramitaram em julgado. E a parcela será reabsorvida pelos reajustes futuros para um grupo de 67 servidores cujas decisões judiciais ainda não transitaram em julgado (vide tabela às peças 4, 6 e 7 do processo 035.291/2020-6).

A próxima etapa será a cientificação dos servidores interessados quanto aos termos do RE 638.115 e a subsequente implementação, em folha de pagamento, de rubrica com a parcela de quintos a ser reabsorvida pelos reajustes futuros, referente ao período compreendido entre a edição da Lei 9.624/1998 e a MP 2.225-48/2001.

Considerando que não houve reajuste salarial nos anos de 2020 e 2021, os impactos financeiros, no âmbito do TCU, ocorrerão a partir do próximo reajuste a ser concedido aos servidores deste TCU.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente - Gabpres

PORTARIA-TCU Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Publicada no DOU de 29/01/2021, Seção I, páginas 111 a 113

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e consoante disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas da União referente ao 3º quadrimestre de 2020.

Parágrafo único. O Relatório a que se refere o **caput** será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)
ANA ARRAES

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente - Gabpres

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – R$ 1,00													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**169.067.119,11**	**144.421.927,39**	**147.844.878,05**	**148.715.064,98**	**147.264.754,13**	**191.785.433,69**	**146.969.665,00**	**146.526.983,69**	**146.555.220,23**	**147.995.221,34**	**145.863.696,18**	**226.366.673,41**	**1.909.376.637,20**	**2.982.791,80**
Pessoal Ativo	105.485.756,15	80.695.457,04	83.997.154,73	85.115.194,97	83.775.452,38	96.940.581,89	83.242.335,23	83.042.077,61	83.223.067,72	84.836.539,19	83.056.143,87	131.478.701,46	1.084.888.462,24	2.343.076,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.443.754,48	69.488.549,57	69.018.074,76	70.256.772,36	68.925.563,67	82.154.958,22	68.399.883,74	68.217.398,84	68.426.714,32	68.917.917,02	68.333.538,16	101.910.866,67	898.493.991,81	1.772.712,31
Obrigações Patronais	11.042.001,67	11.206.907,47	14.979.079,97	14.858.422,61	14.849.888,71	14.785.623,67	14.842.451,49	14.824.678,77	14.796.353,40	15.918.622,17	14.722.605,71	29.567.834,79	186.394.470,43	570.364,07
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.581.362,96	63.726.470,35	63.847.723,32	63.599.870,01	63.489.301,75	94.844.851,80	63.727.329,77	63.484.906,08	63.332.152,51	63.158.682,15	62.807.552,31	94.887.971,95	824.488.174,96	639.715,42
Aposentadorias, Reserva e Reformas	52.652.176,76	52.819.109,50	52.815.578,50	52.766.046,72	52.572.324,88	78.515.212,38	52.803.649,16	52.506.790,69	52.380.235,34	52.195.580,08	51.899.489,35	78.602.085,74	682.528.279,10	554.715,42
Pensões	10.929.186,20	10.907.360,85	11.032.144,82	10.833.823,29	10.916.976,87	16.329.639,42	10.923.680,61	10.978.115,39	10.951.917,17	10.963.102,07	10.908.062,96	16.285.886,21	141.959.895,86	85.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	**27.800.903,25**	**27.634.209,97**	**27.868.403,08**	**27.681.168,97**	**27.762.971,27**	**27.630.793,36**	**27.630.587,00**	**27.630.587,00**	**27.712.477,48**	**28.770.705,66**	**27.711.658,88**	**27.647.311,46**	**333.481.777,38**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	170.316,25	3.622,97	237.816,08	50.581,97	132.384,27	206,36	0,00	0,00	81.890,48	1.140.118,66	81.071,88	16.732,46	1.914.741,38	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.630.587,00	27.630.587,00	27.630.587,00	27.630.587,00	27.630.587,00	27.630.587,00	27.630.587,00	27.630.587,00	27.630.587,00	27.630.587,00	27.630.587,00	27.630.579,00	331.567.036,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**141.266.215,86**	**116.787.717,42**	**119.976.474,97**	**121.033.896,01**	**119.501.782,86**	**164.154.640,33**	**119.339.078,00**	**118.896.396,69**	**118.842.742,75**	**119.224.515,68**	**118.152.037,30**	**198.719.361,95**	**1.575.894.859,82**	**2.982.791,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**651.943.266.031,15**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.578.877.651,62**	**0,242180%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	2.803.356.043,93	0,430000%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.663.188.241,74	0,408500%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.523.020.439,54	0,387000%

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 660, de 22 de Janeiro de 2020 (RCL). Data de emissão: 22/01/2020
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente - Gabpres

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a"), R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**38.334.641,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.334.641,18**	**633.638,55**	**0,00**
50 - RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	33.108.551,73						33.108.551,73		
51 - RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	1.425.744,12						1.425.744,12	633.638,55	
53 - REC.DEST.AS ATIVIDADES-FINS SEGURIDADE SOCIAL	33.593,07						33.593,07		
56 - CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	2.074.443,28						2.074.443,28		
69 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	1.692.308,98						1.692.308,98		
							0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**188.904.814,61**	**59.727,33**	**0,00**	**7.950.984,89**	**0,00**	**0,00**	**180.894.102,39**	**40.833.749,24**	**0,00**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	188.904.814,61	59.727,33		7.950.984,89	0,00		180.894.102,39	40.833.749,24	
TOTAL (III) = (I + II)	**227.239.455,79**	**59.727,33**	**0,00**	**7.950.984,89**	**0,00**	**0,00**	**219.228.743,57**	**41.467.387,79**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]									

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 22/01/2021, 16h40.
Nota:
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2. A divergência no valor de R$ 3.009,64 entre a 'Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição de Restos a Pagar' (R$ 177.761.355,78) e o 'Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial' (R$ 177.764.365,42) pode ser explicada da seguinte forma: 1.1.3.2.1.04.00 - IRRF A COMPENSAR: R$ 1.630,38 e 1.1.3.2.1.12.00 - PSS A COMPENSAR: R$ 1.379,26.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente - Gabpres

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE / SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15
Receita Corrente Líquida Apurada	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.578.877.651,62	0,242180%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.803.356.043,93	0,430000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.663.188.241,74	0,408500%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	2.523.020.439,54	0,387000%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	41.467.387,79	219.228.743,57

Cláudia Gonçalves Mancebo
Secretária-Geral de Administração

Maria Camila de Ávila Dourado
Secretária de Auditoria Interna

Maria Bethania Pereira Castro Lahoz
Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS

UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC)**: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**
EXERCÍCIO: **2020**
DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC: **MINISTRO JOSÉ MUCIO MONTEIRO**

VISTA DO PRÉDIO SEDE DO TCU

BRASÍLIA-DF, ABRIL/2021

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TC 025.808/2020-6

MODALIDADE: Auditoria de contas.

ATO ORIGINÁRIO: Despacho de 14/7/2020 do ministro-presidente José Mucio Monteiro, acostado à peça 13 do TC 001.226/2020-7 (plano de auditoria interna de 2020).

OBJETIVO: Assegurar que a prestação de contas expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (art. 13, *caput*, da IN - TCU 84/2020).

ATOS DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização - Seaud 15, de 13/7/2020 (peça 1) e Portaria de Fiscalização - Seaud 5, de 31/3/2021 (peça 19).

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

ETAPA	INÍCIO	FIM	DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS)
PLANEJAMENTO	1º/9/2020	30/10/2020	41
EXECUÇÃO	18/1/2021	12/2/2021	20
RELATÓRIO PRELIMINAR	22/2/2021	12/3/2021	15
RELATÓRIO FINAL	8/4/2021	23/4/2021	11

EQUIPE:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Edmar Ribeiro Barbosa (coordenador)	AUFC	Dicontas/Seaud	2451-1
Renilson Barboza dos Santos	AUFC	Dicontas/Seaud	7604-0

SUPERVISÃO: Wilson Maurício Paredes Ferreira Lima – Diretor da Dicontas – AUFC/mat. 3041-4.

OBJETOS DE AUDITORIA: A situação patrimonial, financeira e orçamentária do TCU e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis, referentes ao exercício de 2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Sumário

I. INTRODUÇÃO 4
II. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS 11
III. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO 22
IV. TRABALHOS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA 26
V. CONCLUSÃO GERAL 43
VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 45
APÊNDICE 47

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I. INTRODUÇÃO

I.1. Apresentação

Trata-se de relatório de auditoria nas contas do Tribunal de Contas da União (TCU), relativas ao exercício de 2020, cuja realização foi autorizada por Despacho do Ministro-Presidente José Mucio Monteiro, datado de 14/7/2020, acostado à peça 13 do TC 001.226/2020-7 (retificação do plano de auditoria interna de 2020).

A realização de auditoria anual para avaliar a gestão das unidades prestadoras de contas (UPC) visa a atender aos arts. 9º, inciso III, e 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, para fins de subsidiar o julgamento das contas anuais, nos termos do art. 7º da mesma lei.

Até as contas referentes ao exercício de 2019, prevaleceu o regramento geral estabelecido na Instrução Normativa - TCU 63/2010. Após uma década de vigência daquele normativo, o TCU reformulou, significativamente, a sistemática de prestação e julgamento de contas anuais da administração pública federal, com a emissão da Instrução Normativa - TCU 84, de 22 de abril de 2020, que revogou a IN - TCU 63/2010 e estabeleceu um novo paradigma para a tomada e prestação de contas, a ser aplicado a partir do exercício de 2020.

Além de buscar a racionalização e a simplificação do processo, o novo normativo objetivou modernizar os instrumentos de controle para incorporar os avanços tecnológicos na área de transparência pública e facilitar a atuação do controle social. Regulamentou, ainda, os conceitos, a forma, o conteúdo, os prazos e as responsabilidades das partes envolvidas na prestação de contas anuais, abrangendo as etapas de prestação, auditoria e julgamento de contas.

A prestação de contas anual do gestor público é um dever constitucional e, conforme o art. 3º da IN - TCU 84/2020, tem como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos, dos provedores de recursos e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão.

Vale ressaltar, todavia, que o novo regramento impactou a situação da UPC TCU no âmbito do processo de prestação, apresentação e julgamento de contas. Isso porque, nos anos anteriores, sob a égide da IN - TCU 63/2010, o TCU sempre foi relacionado como uma UPC cujas contas de seus responsáveis deveriam ser apresentadas para julgamento pelo Plenário da Corte.

Porém, em decorrência das mudanças trazidas pela IN - TCU 84/2020, houve significativa redução das UPC que terão processo de prestação de contas formalizado para fins de julgamento. Isso restou materializado com a edição da Decisão Normativa - TCU 188, de 30 de setembro de 2020, que relacionou apenas dez unidades jurisdicionadas cujos processos de prestação de contas, referentes ao exercício de 2020, deverão ser encaminhados para julgamento do órgão de controle externo.

É importante frisar que, embora classificado como UPC e unidade apresentadora de contas (UAC), na forma do Anexo I da Decisão Normativa - TCU 187/2020, não há previsão de que o TCU tenha processo de prestação de contas do exercício 2020 formalizado para fins de julgamento pelo Plenário, eis que não integra o rol de UPC que compõe o Anexo da DN - TCU 188/2020.

A principal inovação trazida pela IN - TCU 84/2020 no campo da auditoria de contas é de natureza metodológica e diz respeito à realização de certificação mediante auditoria integrada financeira e de conformidade nas UPC (art. 12, inciso II, da IN - TCU 84/2020).

Diante das implicações decorrentes desse processo de transição normativa, diversas dificuldades surgiram na aplicação da nova metodologia estabelecida pela IN - TCU 84/2020, sendo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que algumas adequações foram necessárias na atuação da equipe de auditoria da Seaud, no âmbito do presente trabalho.

As principais limitações verificadas para implementação da nova metodologia estão contidas no documento denominado Estratégia Global de Auditoria (EGA, peça 13) e são apresentadas em item específico deste relatório ("I.3. Metodologia e limitações inerentes à auditoria").

Deste modo, o presente relatório apresenta os objetivos do trabalho, a metodologia utilizada, as limitações, os critérios, a abrangência, o escopo, as observações, as conclusões, as propostas de encaminhamento, bem como a opinião da equipe sobre a regularidade das contas apresentadas, com vistas a subsidiar a emissão de certificado de auditoria pela dirigente do órgão de controle interno.

Adicionalmente, em atendimento às orientações do Anexo ao Ofício-Circular 1/2020 - Segecex (peça 10), o relatório está acompanhado de Apêndice contendo informações acerca de medidas tomadas pela unidade de auditoria interna para aquisição de capacidades que permitam mitigar as lacunas diagnosticadas no presente trabalho, com vistas a realizar as auditorias das futuras contas com asseguração razoável, em atendimento às exigências para certificação nos moldes preconizados no inciso II do art. 12 da IN - TCU 84/2020.

I.2. Objetivos do trabalho

De acordo com a EGA (peça 13, item 3.3), o objetivo definido para esta auditoria consiste na emissão de relatório e fornecimento de subsídios para o certificado de auditoria, com opinião sobre:

a) se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TCU, referentes ao exercício de 2020, refletem adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária do órgão em 31/12/2020;

b) se as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Observa-se que tal objetivo se coaduna com as finalidades da auditoria de contas, nos termos do *caput* do art. 13 da IN - TCU 84/2020, que assim dispõe:

> Art. 13. A auditoria nas contas tem por finalidade assegurar que as prestações de contas tratadas no título II desta instrução normativa expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

Da mesma maneira, os objetivos definidos para o presente trabalho também se alinham ao contido no §1º do art. 8º da DN - TCU 188/2020, que assim estabelece:

> § 1º A auditoria nas contas tem por objetivo obter segurança razoável para fundamentar as conclusões do relatório e as opiniões constantes do certificado de auditoria sobre:
>
> I - se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, como um todo, incluindo as respectivas notas explicativas, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, refletindo adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade; e
>
> II - se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão em conformidade com as leis e os regulamentos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

I.3. Metodologia e limitações inerentes à auditoria

Nos termos do § 1º do art. 69 da Resolução - TCU 324/2020, "No exercício de suas funções, a Seaud terá acesso a registros e às propriedades físicas relevantes ao desempenho do trabalho, devendo ser observada a proteção à informação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527, de 2011".

Nesse sentido, cumpre ressaltar, inicialmente, que nenhuma restrição foi imposta à realização do presente trabalho, tendo sido garantido o amplo acesso às informações necessárias, com vistas ao cumprimento do estabelecido no inciso II do art. 50 da Lei 8.443/1992.

O art. 12 da IN - TCU 84/2020 dispõe que:

> Art. 12. A atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno nos trabalhos de asseguração relacionados às prestações de contas dos responsáveis abrange:
>
> I - a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa;
>
> II - a certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992, realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade nas UPC, unidades, contas contábeis ou ciclos de transações relacionados ao BGU, conforme planejamento integrado descrito no art. 14 e observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa; e
>
> III - os demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna ou de fiscalização dos órgãos de controle interno, nos termos dos incisos I a III do art. 74 da Constituição Federal.

Conforme exposto na EGA (peça 13, item 1), as limitações inerentes ao contexto desta auditoria impactaram sobremaneira a possibilidade de execução integral dos procedimentos de auditoria necessários à emissão de certificação nos moldes previstos no inciso II do art. 12 da IN - TCU 84/2020.

O referido inciso preconiza que a certificação das contas deve ser efetuada mediante auditoria integrada financeira e de conformidade na UPC. Tal metodologia vem sendo desenvolvida no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Por ser ainda desconhecida da maior parte dos auditores dos órgãos e entidades da administração pública federal e do próprio TCU, o tribunal, por meio do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), ofereceu, para diversas instituições públicas, vagas limitadas para capacitação em "Auditoria nas contas anuais – financeira integrada com conformidade", ministrada no período de agosto a outubro de 2020 (1ª fase) e de fevereiro a março de 2021 (2ª fase).

A referida capacitação, realizada a distância, abrangeu auditores de diversas instituições dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e de órgãos autônomos. O curso teve por objetivo capacitar os participantes para planejar, executar e elaborar relatório de auditoria nas contas de suas respectivas UPC, de forma concomitante ao treinamento.

Para a Seaud/TCU foi disponibilizada uma vaga, preenchida pelo coordenador da equipe de auditoria. Dessa forma, a equipe buscou aplicar a inovadora metodologia já na presente auditoria, diante da expectativa de se adquirir a proficiência necessária durante a realização da aludida capacitação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No entanto, ao se deparar com as exigências do novo modelo de trabalho, os dirigentes de diversos órgãos de controle interno relataram ao TCU dificuldades para a implementação do novo modelo de auditoria nas contas do exercício 2020.

Em consequência, a Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU, por meio do Ofício-Circular 1/2020 - Segecex, de 7/10/2021, expediu orientações operacionais para planejamento, execução e elaboração de relatório de auditoria e certificação das contas anuais, com vistas a estabelecer requisitos técnicos mínimos para o atendimento das disposições da IN - TCU 84/2020.

De acordo com o aludido documento, em reunião realizada pela Segecex com os dirigentes dos órgãos de controle interno do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público Federal, Conselho Federal do Ministério Público e Defensoria Pública da União (peça 10, item 1):

> foi acordado um plano de implementação gradual para a auditoria e certificação das contas anuais que guarde consistência com as ações para a criação de capacidades dos demais órgãos de controle para realizar auditorias integradas (financeira e conformidade) das contas anuais das unidades prestadoras de contas;

Desse modo, nos termos do Anexo ao referido ofício-circular, para a fase de planejamento da auditoria nas contas do exercício 2020, dever-se-ia (peça 10):

> Fase de planejamento:
>
> 1) Realizar o planejamento completo da auditoria como trabalho de asseguração razoável, observados os padrões gerais e de planejamento com inclusão dos procedimentos adicionais de auditoria cuja natureza, época e extensão se baseiam e respondem aos riscos avaliados de distorção relevante no nível das afirmações.

Entretanto, no caso do presente trabalho, tal cenário mostrou-se inviável de se concretizar, pois, decorrida a primeira e principal fase da capacitação, a equipe de auditoria da Seaud concluiu que, mesmo com o apoio de tutoria ofertada pela Segecex, estaria impossibilitada de realizar o planejamento, a execução e a elaboração do relatório nos moldes preconizados pela IN - TCU 84/2020, com os requisitos mínimos estabelecidos no aludido ofício-circular, dentro dos prazos previstos na portaria de fiscalização.

Diante de tal cenário, os procedimentos executados pela equipe na fase de planejamento, ficaram restritos à elaboração dos seguintes documentos:

a) portaria de fiscalização (peça 1);

b) ofício de comunicação e termos do trabalho de auditoria (peça 3);

c) ofício de apresentação (peça 2);

d) matriz de competências da equipe de auditoria (peça 5);

e) definição de materialidade para o planejamento e para a execução (peça 9);

f) seleção das contas contábeis significativas pela materialidade e pela natureza (peças 9 e 11);

g) definição dos ciclos contábeis (peças 9 e 11);

h) entendimento da entidade e do ambiente (peça 11).

O Ofício-Circular 1/2020 – Segecex, por sua vez, definiu que deveriam ser registrados, na presente seção deste relatório:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) os procedimentos adicionais de auditoria planejados que não puderam ser realizados por falta de capacidades; e

b) os efeitos que isso pode ter na formação da opinião expressa no certificado de auditoria.

Assim em atendimento às disposições contidas no referido documento, cumpre consignar que restaram ainda pendentes de realização, na fase de planejamento, diversos procedimentos, sintetizados a seguir:

a) identificar os processos de trabalho integrantes de cada ciclo contábil;

b) obter o entendimento de cada processo de trabalho e seus reflexos na contabilidade;

c) identificar e avaliar os riscos inerentes de cada processo de trabalho;

d) determinar os riscos significativos, avaliar o risco de controle, apurar o risco de distorções relevantes e o risco de detecção em cada caso;

e) definir a natureza e época dos procedimentos de auditoria (programa de auditoria);

f) definir a extensão dos procedimentos de auditoria (seleção de amostragem para testes de controle e testes substantivos).

Por conseguinte, restou prejudicada também a implementação de vários procedimentos inerentes à fase de execução da auditoria financeira integrada com conformidade (procedimentos analíticos, testes de controle e testes substantivos na amostragem, avaliação das distorções, avaliação dos desvios de controle e de conformidade, comunicação das distorções relevantes, avaliação dos saldos iniciais etc.), haja vista que dependiam da conclusão integral da etapa de planejamento.

De fato, diante das limitações indicadas e do iminente término da fase de planejamento da auditoria, concluiu-se naquela ocasião que, caso fosse dada continuidade ao trabalho com a metodologia inicialmente prevista (auditoria financeira integrada com conformidade), seria inviável a conclusão dos procedimentos com os requisitos mínimos exigidos e dentro dos prazos estabelecidos.

Destarte, como sequer foi possível concluir o planejamento seguindo a metodologia prescrita (art. 12, inciso II, da IN - TCU 84/2020) e as orientações repassadas durante o curso de capacitação, tornou-se infactível avançar para as etapas de execução e produção de relatório nos moldes estabelecidos.

Isso impôs a necessidade de interrupção da aplicação da aludida metodologia e adoção de estratégia alternativa para possibilitar a conclusão do trabalho, sob pena de paralisação da auditoria ainda na fase de planejamento, sem que se pudesse avançar às fases seguintes.

Como a auditoria nas contas anuais não se resume à metodologia de auditoria financeira integrada com conformidade, coexistindo com outras avaliações, tornou-se necessário compatibilizar os procedimentos de auditoria à situação vigente, à capacidade operacional da equipe encarregada e aos prazos da portaria de designação.

Dessa forma, consoante restou consignado na EGA (peça 13, item 5), decidiu-se que a abordagem a ser adotada na presente auditoria consistiria na:

a) avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas (art. 12, inciso I, da IN - TCU 84/2020), no que tange à verificação da observância, pela UPC, das disposições legais e normativas acerca de conteúdo, forma, divulgação e prazo das informações que compõem a prestação de contas, a saber (art. 8º da IN - TCU 84/2020 e art. 7º da DN - TCU 187/2020):

a.1) informações relacionadas no art. 8º, inciso I, da IN - TCU 84/2020;

a.2) demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a.3) relatório de gestão;

a.4) rol de responsáveis.

b) verificação das conclusões dos demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna ou de fiscalização (auditorias, consultorias, análise de atos de admissão, concessão de aposentadorias e pensões etc.), realizados no exercício em referência (art. 12, inciso III, da IN - TCU 84/2020);

c) verificação de outras informações que devam constar no relatório de auditoria, por determinação oriunda de processos do controle externo ou interno.

Essa abordagem traz efeitos na formação da opinião a ser expressa no certificado de auditoria, já que o presente trabalho ficou restrito às avaliações mencionadas nos incisos I e III do art. 12 da IN - TCU 84/2020 e nos demais procedimentos determinados pela DN - TCU 187/2020.

O principal reflexo nas conclusões da auditoria, bem como em relação à opinião a ser expressa no respectivo certificado, decorrente da limitação de procedimentos executados, consiste na impossibilidade de se ofertar uma asseguração razoável. Dessa forma, a opinião de auditoria a ser emitida no presente trabalho terá um nível de asseguração limitada, tal como vinha ocorrendo nas auditorias de contas anuais dos exercícios anteriores.

De acordo com a norma ISSAI 100 (Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, item 33), a asseguração pode ser razoável ou limitada:

> A asseguração razoável é alta, mas não absoluta. A conclusão da auditoria é expressa de forma positiva, transmitindo que, na opinião do auditor, o objeto está ou não em conformidade em todos os aspectos relevantes, ou, quando for o caso, que a informação sobre o objeto fornece uma visão verdadeira e justa, de acordo com os critérios aplicáveis.
>
> Ao fornecer uma asseguração limitada, a conclusão da auditoria afirma que, com base nos procedimentos executados, nada veio ao conhecimento do auditor para fazê-lo acreditar que o objeto não está em conformidade com os critérios aplicáveis. Os procedimentos executados em uma auditoria de asseguração limitada são limitados em comparação com os que são necessários para obter asseguração razoável, mas é esperado que o nível de asseguração, baseado no julgamento profissional do auditor, seja significativo para os usuários previstos. Um relatório de asseguração limitada transmite a natureza limitada da asseguração fornecida.

Registre-se ainda que, no âmbito do presente trabalho, buscou-se observar, sempre que aplicáveis, as disposições contidas na Portaria - TCU 74/2020 (Manual da Seaud) e na Portaria - Seaud 24/2020 (que disciplina as proposições de encaminhamento no âmbito dessa unidade de auditoria interna).

I.4. Critérios, abrangência e delimitação do escopo

Os critérios de auditoria adotados foram essencialmente os seguintes, consoante expressos no item 3.7 da EGA (peça 13):

a) normas pertinentes à obrigatoriedade de prestar contas, notadamente as seguintes: Lei 8.443/1992, Instrução Normativa - TCU 84/2020, Decisão Normativa - TCU 187/2020 e Decisão Normativa - TCU 188/2020;

b) marco regulatório aplicável à gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração pública federal, tais como: Lei 4.320/1964, Decreto-lei 200/1967, Decreto 93.872/1986, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento Anual, Lei do PPA e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos (Lei 8.666/1993), bem como as normas brasileiras de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contabilidade aplicáveis ao setor público e demais normas contábeis emitidas pelos órgãos competentes, a exemplo da Secretaria do Tesouro Nacional;

c) leis e regulações específicas relacionadas às atribuições, atividades e operações desenvolvidas pelo TCU.

Sobre o aspecto temporal, conforme definido na própria EGA (peça 13, item 3.8), a presente auditoria abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Já no que se refere ao escopo do trabalho, vale relembrar que, nos exercícios anteriores, havia a previsão normativa de celebração de acordo entre a Seaud e a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmininistração), para definir a extensão dos exames no âmbito da auditoria anual de contas. Para o exercício 2019, por exemplo, o art. 13 da DN - TCU 180/2019 preconizava a celebração de ajuste dessa natureza.

Com o advento da IN - TCU 84/2020 e em razão de o TCU não constar no rol de unidades jurisdicionadas que terão processo de prestação de contas formalizado para julgamento de contas de seus responsáveis (Anexo da DN - TCU 188/2020), não houve a celebração de acordo para definir a extensão dos exames nas contas referentes ao exercício de 2020.

Por conseguinte, para definição do escopo do presente trabalho e consequente seleção das áreas, funções e atividades avaliadas, foram considerados os trabalhos de auditoria realizados pela Seaud durante o exercício em referência, além dos elementos e peças que devem compor a prestação de contas da UPC, especialmente o relatório de gestão, as demonstrações contábeis legalmente exigidas e o rol de responsáveis, divulgados no sítio oficial do TCU na internet (portal de transparência e prestação de contas).

É oportuno ressaltar que a avaliação relacionada ao aspecto contábil ficou restrita à verificação da presença das demonstrações legalmente exigidas e sua conformidade, em seus aspectos relevantes, com a Lei 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual do Siafi.

Cumpre mencionar que o escopo da auditoria não inclui o exame da existência de distorções relevantes nas demonstrações financeiras apresentados pela UPC, haja vista não ter sido possível a conclusão do planejamento e execução dos procedimentos de auditoria financeira integrada com conformidade, tal como já salientado.

I.5. Histórico de julgamentos das contas dos exercícios anteriores

Em levantamento efetuado nas bases de dados do portal do TCU na internet, identificou-se que, à exceção do exercício de 2019 (ainda pendente de julgamento), as prestações de contas da UPC TCU, relativas aos últimos cinco exercícios, foram julgadas regulares, com quitação plena aos responsáveis, conforme quadro abaixo:

JULGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DA UPC TCU (2015-2019)			
Exercício de referência	**Processo**	**Acórdão**	**Deliberações proferidas**
2015	TC 028.790/2016-2	9564/2017-1ª Câmara	Ciência à Seaud
2016	TC 028.212/2017-7	2591/2020-1ª Câmara	Recomendações ao TCU
2017	TC 033.760/2018-7	2197/2019-Plenário	Não houve
2018	TC 036.826/2019-7	1194/2020-Plenário	Recomendação à Seaud
2019	TC 047.043/2020-2	Não há	Não há

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS

O art. 1º, § 1º, da IN - TCU 84/2020 define a prestação de contas da seguinte forma:

> § 1º Prestação de contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

O *caput* do art. 3º do mencionado normativo, ao tratar da finalidade da prestação de contas, estabelece que:

> Art. 3º A prestação de contas tem como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão, (...)

Por sua vez, o art. 12, inciso I, da IN - TCU 84/2020 preconiza que a atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno nos trabalhos de asseguração relacionados às prestações de contas dos responsáveis abrange a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa;

A IN - TCU 84/2020 estabelece o conteúdo, a forma, a divulgação e os prazos da prestação de contas. Em seu art. 8º são definidos os elementos que devem compor a prestação de contas da UPC, nestes termos:

> Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:
>
> I - informações sobre:
>
> a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;
>
> b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;
>
> c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
>
> d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
>
> e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;
>
> f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
>
> g) a execução orçamentária e financeira detalhada;
>
> h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
>
> i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e

j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;

III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU; e

IV - rol de responsáveis.

Vale consignar que, conforme dispõe o § 7º do mesmo artigo, a não publicação da prestação de contas nos moldes definidos ou o descumprimento do prazo para sua divulgação de forma injustificada caracteriza a omissão no dever de prestar contas de que trata a alínea "a" do inciso III do art. 16 da Lei 8.443/1992, e pode sujeitar os responsáveis da UPC à aplicação do disposto no art. 8º da mesma Lei.

De acordo com o § 2º do art. 7º da DN - TCU 187/2020, a divulgação inicial das informações de que trata o art. 8º, inciso I, alíneas "a" a "e", nos termos do art. 9º, inciso I, ambos da IN - TCU 84/2020, relativas ao exercício de 2020, deveria ser realizada até, no máximo, o encerramento do referido ano financeiro (31/12/2020). Entretanto, posteriormente, o Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Normativa - TCU 192, de 22 de março de 2021, prorrogou o prazo até 31/3/2021 e, novamente, até 30/6/2021, mediante a Decisão Normativa - TCU 194, de 12 de abril de 2021.

Já em relação aos itens elencados nas alíneas "f" a "j", do art. 8º da IN - TCU 84/2020, observa-se que a divulgação deve ocorrer em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos, conforme estabelecido no art. 48, inciso II, da Lei Complementar 101/2001 e no art. 8º, § 3º, inciso VI, da Lei 12.527/2011 (*vide* art. 7º, inciso I c/c o § 4º, da DN - TCU 187/2020).

Quanto aos demonstrativos contábeis e ao relatório de gestão, o prazo de publicação era até 31/3/2021, de acordo com o que preconiza o art. 9º, inciso II, c/c o art. 8º, § 4º, ambos da IN - TCU 84/2020. Todavia, a referida DN - TCU 194/2021 também prorrogou o referido prazo até 30/6/2021.

No que diz respeito ao rol de responsáveis, embora não esteja explícita nas normas uma data específica para sua publicação, depreende-se, da leitura do art. 7º, inciso III, da DN - TCU 187/2020 c/c o art. 7º, § 4º, da IN - TCU 84/2020, que ele deve estar disponível em tempo real e ser atualizado na periodicidade de ocorrência dos eventos.

Deste modo, tendo em vista tais marcos temporais, a avaliação empreendida a seguir foi realizada considerando a situação vigente à data de 19/4/2021. Quaisquer eventuais alterações posteriores efetuadas no conteúdo das peças ou no portal de transparência e prestação de contas não foram consideradas no presente trabalho.

Dito isso, a avaliação foi particionada nos seguintes tópicos:

a) exame da conformidade do portal de transparência e prestação de contas;
b) exame da conformidade dos demonstrativos contábeis;
c) exame da conformidade do relatório de gestão;
d) exame da conformidade do rol de responsáveis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II.1. Exame da conformidade do portal de transparência e prestação de contas

A IN - TCU 84/2020 trouxe um novo regramento para a apresentação das prestações de contas, o qual privilegia, essencialmente, a divulgação das informações, relatórios e demais elementos necessários nos sítios oficiais das UPC, em seção específica, com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas" (art. 9º, § 1º).

É importante salientar a faculdade contida no § 2º do art. 9º da IN - TCU 84/2020, a qual permite que as informações a serem divulgadas na referida seção possam ser providas mediante *links* e redirecionamento de páginas para outros portais oficiais que contenham as informações ou o seu detalhamento.

Nesse sentido, constatou-se que o portal do TCU dispõe de *link* que conduz o usuário para a seção específica de "Transparência e prestação de contas", por meio da qual são disponibilizados os elementos normativamente exigidos, os quais são acessados mediante redirecionamentos.

Desse modo, levantamento efetuado no portal do TCU no dia 19/4/2021 constatou que a seção de "Transparência e prestação de contas" contém uma subseção denominada "Informações sobre Prestação de Contas - IN 84/2020", com todas as informações exigidas nas alíneas a" a "j" do inciso I do art. 8º da IN - TCU 84/2020 (acessíveis mediante *links* de redirecionamento).

No que se refere ao conteúdo exigido pelas alíneas "a" a "e" do inciso I do art. 8º da IN - TCU 84/2020, o prazo de sua publicação foi prorrogado inicialmente até 31 de março de 2021 (*vide* DN - TCU 192/2021) e posteriormente até 30/6/2021 (DN - TCU 194/2021). Portanto, a publicação de tais elementos sequer era exigível no momento do levantamento efetuado pela equipe de auditoria.

Em relação à alínea "f" do inciso I do art. 8º da IN - TCU 84/2020, o portal do TCU permite o acesso a transferências concedidas e recebidas pela UPC, discriminadas por exercícios financeiros, inclusive com a possibilidade de realização de *download* dos respectivos arquivos (de 2016 a 2017 em formato PDF e de 2019 a 2020 em formato PDF e XLS).

No que tange à execução orçamentária e financeira detalhada (alínea "g" do inciso I do art. 8º da IN - TCU 84/2020), também se verifica a presença da referida documentação, abrangendo os exercícios de 2016 a 2020, em diversos formatos (tais como XLSX, PDF, CSV e DOC). Adicionalmente, no mesmo *link*, é disponibilizada para *download* a publicação denominada "Tutorial de conformidade de registro de gestão do TCU (2021)", que pode facilitar a compreensão e análise, pelo usuário, das operações realizadas pela UPC.

No que se refere ao atendimento à alínea "h" do inciso I do art. 8º da IN - TCU 84/2020, também foi verificada a presença de *link* para acesso às licitações concluídas e em andamento, tendo como base os dados extraídos do sistema Contrata, utilizado pela UPC, que podem ser filtrados por modalidade licitatória. Verifica-se que há a possibilidade de acesso a editais, anexos e resultados dos certames. Todavia, o referido *link* não apresenta os contratos firmados e as notas de empenho emitidas. Tais elementos, no entanto, são disponibilizados no *link* de pesquisa de contratos, com vastas opções de consultas.

Por outro lado, há a ressalva de que, para licitações anteriores a 2018, o usuário deve escolher a opção de "consulta contratos", com ano e modalidade de licitação definidos na pesquisa, sendo fornecido ainda e-mail para contato (cpl@tcu.gov.br) e a opção de solicitação de informações à Ouvidoria (no "Fale conosco"), por meio da "Carta de Serviços - Pedido de acesso à informação (PAI)".

No que concerne à alínea "i" do inciso I do art. 8º da IN - TCU 84/2020 (remuneração de ativos, inativos e pensionistas), constatou-se que a UPC disponibiliza em seu site tais informações,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em campo específico denominado “pessoas”, por meio de *link* que permite consulta a sistema que oferece relações nominais, constando a remuneração mensal, conforme o cargo, função comissionada ou cargo em comissão, por período de referência, de todos os servidores ativos, aposentados, pensionistas, autoridades ativas e aposentadas do TCU.

Além disso, o item “pessoas” permite que o usuário tenha acesso a informações adicionais, relacionadas à área de gestão de pessoas do TCU, quais sejam: agenda das autoridades; agenda dos dirigentes; tabelas demonstrativas do quadro de pessoal; quadro de pessoal; cargos em comissão e funções de confiança; servidores e autoridades; servidores cedidos; servidores em teletrabalho; estagiários da sede; estagiários nos estados; membros de conselhos; estrutura remuneratória do TCU; remuneração dos cargos em comissão; remuneração de autoridades e servidores; despesas com assistência pré-escolar, auxílio-alimentação, assistência médica e auxílio-transporte; terceirizados em Brasília-DF e nos estados; rol de responsáveis; tabelas de diárias; viagens anteriores a 2021; viagens de representação – autoridades; viagens de 2021.

No que tange à alínea “j” do inciso I do art. 8º da IN - TCU 84/2020, consta *link* para a página de “Acesso à informação no TCU”, onde mostra a informação de que a Comissão de Coordenação Geral (CCG) é o colegiado responsável por assegurar o cumprimento e monitorar a implementação da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), equivalendo, pelo que se depreende, à autoridade designada nos termos do art. 40 da LAI. Na mencionada página constam ainda o contato da autoridade (no caso, o colegiado) de monitoramento, bem como o telefone e o correio eletrônico da Ouvidoria.

Ressalte-se que o § 6º do art. 8º da IN - TCU 84/2020 explicita que “As informações que compõem as prestações de contas devem atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º desta instrução normativa”. Sobre o assunto, cumpre observar que, de modo geral, em relação ao conteúdo publicado no portal da UPC, não foram identificados elementos que representassem desatendimento às finalidades e disposições previstas no art. 3º da referida instrução normativa ou que caracterizassem a inobservância dos princípios contidos no seu art. 4º.

Por sua vez, o § 4º do art. 9º da IN - TCU 84/2020 exige que a seção de “Transparência e prestação de contas” apresente, também, *links* para:

> todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas.

Em relação a esse item específico, observa-se que a referida seção contém uma subseção denominada “Auditoria Interna”, a qual se encontra subdividida em:

a) auditoria nas contas anuais: informações relativas às auditorias internas nas contas do TCU referentes a cada exercício, incluindo o relatório de auditoria anual, certificado e parecer;

b) relatórios de atividades de auditoria interna: contém informações sobre plano anual de auditoria interna e relatórios de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), bem como outras informações gerenciais relevantes da unidade; e

c) resultados das atividades de auditoria interna: informações, mediante fichas-síntese, relativas aos resultados das atividades de auditoria interna, em trabalhos de avaliação sobre a gestão e nos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em outra subseção, a UPC incluiu um item denominado "Deliberações do TCU à área administrativa", que se propõe a apresentar as "Deliberações do TCU, adotadas como órgão de controle externo, veiculando determinações e/ou recomendações dirigidas à Secretaria-Geral de Administração do próprio Tribunal, na condição de unidade jurisdicionada".

De início, cumpre consignar que a descrição do item como "Deliberações do TCU à área administrativa" afigura-se inadequada, uma vez que o § 4º do artigo 9º da IN - TCU 84/2020 não restringe o alcance das informações a serem divulgadas apenas à área administrativa, mas sim a todos os relatórios e informes de fiscalização relacionados à UPC (e não apenas aqueles dirigidos especificamente à Secretaria-Geral de Administração do TCU).

Ao clicar na referida opção, o usuário é redirecionado para o Sistema de Acompanhamento de Providências Internas (versão 3.0), o qual se propõe a permitir o acompanhamento do "atendimento às providências internas determinadas por acórdão".

Contudo, não há registro na tela do referido sistema de quais foram as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, tal como normativamente exigido. Ademais, ao se tentar acessar o conteúdo das deliberações, há exigência de *login* de acesso, permitindo concluir que não se trata de conteúdo aberto ao público geral.

Como o citado sistema se restringe a tratar de deliberações exaradas em sede de controle externo, também não se verifica qualquer informação acerca de eventuais providências adotadas pela UPC em decorrência dos apontamentos contidos nos relatórios produzidos pelo órgão do sistema de controle interno da instituição.

Desse modo, o conteúdo das subseções específicas de "Deliberações do TCU à área administrativa" e de "Auditoria Interna", analisadas em conjunto, não contempla integralmente as informações exigidas pela IN - TCU 84/2020, em seu artigo 9º, § 4º.

Por outro lado, a versão do relatório de gestão, disponibilizada em 19/4/2021 (peça 22), em seu Anexo III, relaciona um rol de deliberações de 2020 do TCU referentes à Segedam, à Segepres e à Segecex, acompanhado de descrição das providências adotadas pela UPC para o seu atendimento.

Do mesmo modo, o Anexo IV do relatório de gestão (peça 22), intitulado "Respostas ao Controle Interno", contém as providências adotadas pela UPC em atendimento às recomendações efetuadas pela Seaud em 2020.

É oportuno registrar a existência do processo TC 021.012/2020-2, que trata do plano de ação de transparência administrativa do TCU – exercícios 2020/2021, elaborado em atendimento ao Acórdão 798/2020-TCU-Plenário. Naqueles autos são abordadas as providências em andamento para revisão e atualização periódica das informações constantes na página de transparência do tribunal na internet, relacionadas a determinações ou recomendações emanadas do controle externo, porventura dirigidas à Segedam e ao próprio TCU, na condição de unidade jurisdicionada. Vale mencionar que o aludido plano de ação elencou algumas medidas que, embora ainda pendentes de implementação, já foram inseridas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da UPC.

Nesse contexto, vale também destacar a publicação, durante o exercício sob exame, da Portaria - TCU 132, de 4 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre a estrutura, o conteúdo e a gestão do portal de transparência e prestação de contas do Tribunal de Contas da União.

Diante do exposto, considerando as observações apontadas no presente item, mostra-se oportuna, para fins de aprimoramento da prestação de contas da UPC, a adoção das seguintes medidas, nos termos da Portaria - Seaud 24/2020:

a) recomendação à UPC para disponibilizar, na seção específica de "Transparência e prestação de contas" no Portal TCU, campo próprio com *link* que contemple acesso

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público a todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pela unidade de auditoria interna e pelo controle externo durante o exercício financeiro, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC TCU, e as providências adotadas (IN - TCU 84/2020, art. 9º, § 4º), evitando restringir-se apenas às deliberações dirigidas à área administrativa.

b) sugestão à UPC para, enquanto não implementadas as medidas estabelecidas no TC 021.012/2020-2, avaliar a pertinência de utilizar as informações que compõem os Anexos III e IV do relatório de gestão, relacionadas às providências voltadas para o atendimento a determinações ou recomendações emanadas dos controles interno e externo, para fins de divulgação na página de transparência e prestação de contas do tribunal na internet.

II.2. Exame da conformidade dos demonstrativos contábeis

Em consulta realizada no dia 19/4/2021, identificou-se que o portal do TCU dispõe de *link* que conduz o usuário para a seção específica de "Transparência e prestação de contas", onde consta a área de “Orçamento e Finanças”, que permite acesso às demonstrações contábeis trimestrais da UPC.

Observa-se que, no Anexo I do relatório de gestão (peça 22), a UPC juntou o conjunto de suas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, referentes ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2020, constituído de: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, todas extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

Tais demonstrações são ainda acompanhadas de declaração do contador responsável pela sua elaboração, assegurando a aderência às exigências normativas aplicáveis, nos seguintes termos (peça 22, Anexo I, p. 3):

> Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas da União.
>
> Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.
>
> As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2020, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI.

Portanto, constatou-se que foram elaboradas e publicizadas as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade.

Complementarmente, consta declaração do contador responsável, em que o profissional assegura que as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, como um todo, incluindo as respectivas notas explicativas, foram elaboradas e apresentadas em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que tange à tempestividade, cumpre registrar que o prazo máximo para divulgação da documentação contábil da UPC foi prorrogado para até 30/6/2021, por força da DN - TCU 194/2021.

Vale pontuar que a nova sistemática de prestação de contas, instituída pela IN - TCU 84/2020, privilegia a publicação das peças das prestações de contas nos sítios oficiais e orienta que os relatórios de gestão sejam elaborados de maneira concisa.

Ademais, oportuno observar que as demonstrações contábeis – acompanhadas de suas notas explicativas – e o relatório de gestão, embora sejam ambos integrantes da prestação de contas da UPC, são tratados como peças distintas, conforme se depreende da leitura dos incisos II e III do art. 8º da IN - TCU 84/2020 e do art. 7º, inciso II, da DN - TCU 187/2020.

O próprio Anexo II à DN - TCU 187/2020, que trata de "Elementos de conteúdo sugeridos e informações que podem constar no relatório de gestão", no tópico "Informações orçamentárias, financeiras e contábeis", especialmente em seu item "e", destaca que informações dessa natureza:

> podem ser proporcionadas mediante *links*, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para as demonstrações contábeis ou referências para suas notas explicativas, bem como para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC, quando aplicável, ou ser apresentadas nesta seção, envolvendo, por exemplo:
>
> (...)
>
> e) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra;

Logo, embora tenham sido elaboradas e divulgadas tempestivamente, sob a forma de anexo ao relatório de gestão, as demonstrações contábeis da UPC deveriam ter ser sido publicadas, integralmente, apenas no sítio oficial da UPC na internet, na seção específica de "Transparência e prestação de contas", tanto pelo fato de se tratar de elemento distinto do relatório de gestão, como em razão de já existir subseção própria no próprio portal ("Orçamento e Finanças / Demonstrações Contábeis"), para divulgação de peças e informações dessa natureza.

Assim, como forma de aprimorar a sua prestação de contas, propõe-se à UPC as seguintes providências, nos termos da Portaria - Seaud 24/2020:

a) recomendação: divulgar, na seção específica de "Transparência e prestação de contas", na subseção de "Orçamento e finanças", no Portal TCU, as demonstrações contábeis referentes ao exercício financeiro encerrado em 31/12/2020, nos termos do art. 8º, inciso II, da IN - TCU 84/2020;

b) sugestão: evitar a inclusão, no relatório de gestão, das demonstrações contábeis legalmente exigidas, por se tratarem de peças distintas do relatório, nos termos dos incisos II e III do art. 8º da IN - TCU 84/2020 e do artigo 7º, inciso II, da DN - TCU 187/2020, de forma a atender ao princípio da concisão previsto no inciso V do art. 4º da IN - TCU 84/2020 e às orientações contidas no Anexo II da DN - TCU 187/2020 (no tópico de "Informações orçamentárias, financeiras e contábeis"), ou na norma que vier a sucedê-la.

II.3. Exame da conformidade do relatório de gestão

De acordo com o inciso III do art. 8º da IN - TCU 84/2020, o relatório de gestão integra a prestação de contas da UPC e deve ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU.

Nesse sentido, o art. 8º, § 3º, daquele normativo, assim dispõe:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> § 3º O relatório de gestão na forma de relato integrado da UPC será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos em decisão normativa e em acórdão específico do TCU e oferecerá uma visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da UPC, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, bem como se prestará a demonstrar e a justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, de maneira a atender às necessidades comuns de informação dos usuários referidos no art. 3º, não tendo o propósito de atender a finalidades ou necessidades específicas de determinados grupos de usuários.

No caso, para a elaboração do relatório de gestão referente ao exercício de 2020, aplicam-se as disposições contidas na DN - TCU 187/ 2020.

Por sua vez, o § 4º do art. 8º da IN - TCU 84/2020 estabelece que a publicação do relatório de gestão deve ocorrer, no máximo, até 31 de março do ano seguinte. Contudo, como já apontado, para o exercício de 2020, a DN - TCU 194/2021 prorrogou o referido prazo até 30/6/2021.

Desse modo, a análise da equipe foi realizada quando ainda em curso o prazo máximo para publicação do referido documento. Não obstante, a UPC comunicou a publicação do referido relatório no portal da instituição na internet desde o dia 31/3/2021, com nova publicação efetuada em 19/4/2021 (peças 21-23), viabilizando, assim, a realização do exame de seu conteúdo, ainda durante o transcurso da presente auditoria.

De início, convém salientar que o relatório de gestão foi apresentado e disponibilizado no portal da instituição de maneira tempestiva, ainda mais se considerada a dilação concedida para a sua apresentação. A versão analisada constitui a peça 22 destes autos.

Já em relação à forma e conteúdo do mencionado documento, convém destacar algumas orientações e diretrizes estabelecidas para a apresentação do relatório de gestão.

Segundo informação constante no portal do TCU:

> A Decisão Normativa TCU 187/2020, que regulamenta a apresentação das prestações de contas de 2020, mantém para o Relatório de Gestão as diretrizes da Estrutura Internacional para Relato Integrado, emitida pelo *International Integrated Reporting Council (*Conselho Internacional para Relato Integrado, ou IIRC, na sigla em inglês), uma organização global sem fins lucrativos formada reguladores, investidores, empresas, definidores de padrões, profissionais do setor contábil e ONGs, que compartilham a visão de que comunicar a geração de valor é o próximo passo evolutivo para os relatórios corporativos.
>
> O propósito da Estrutura é atender esta necessidade e transformar a forma como as organizações prestam contas às partes interessadas, tendo a criação de valor como o cerne do relatório. Esse novo modelo de preparação de relatório requer que a organização pense de forma integrada e é baseado em processos de controle e gestão (fonte: https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/relato-integrado.htm).

Para o exercício de 2020, tal como ocorrera no exercício anterior, a UPC optou por apresentar o Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício sob exame, como relatório de gestão, tal como facultado pelo artigo 10 da DN - TCU 187/2020, como forma de atender ao art. 70 da Constituição Federal.

Isto se conclui a partir da mensagem de apresentação da dirigente máxima da UPC, nos seguintes termos (peça 22, p. 6):

> É com satisfação que, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao ano de 2020. Trata-se de documento no qual estão registrados os principais resultados decorrentes da atuação do Tribunal no período, tanto no controle externo da gestão pública, quanto no âmbito administrativo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este relatório também tem por finalidade atender, em parte, ao art. 70 da Constituição Federal, como Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2020 e foi, portanto, elaborado de acordo com a Decisão Normativa TCU nº 178, de 2019, alterada pela de nº 183, de 2020.

Observa-se, no entanto, que, naquela mensagem, foi feita, equivocadamente, referência à decisão normativa aplicável às contas de 2019 e não à DN - TCU 187/2020, aplicável às prestações de contas referentes ao exercício de 2020. Tendo em vista que tal inconsistência não representa falha relevante, deixamos de sugerir qualquer medida a respeito.

Não obstante, observa-se que a versão original do Relatório Anual de Atividades do TCU não contemplava integralmente todas as informações indicadas no Anexo II à DN - TCU 187/2020. Por tal motivo, a UPC, para fins de prestação de contas, fez juntar informações suplementares, em forma de anexos, a saber:

a) Anexo I – Demonstrações contábeis;
b) Anexo II – Rol de responsáveis;
c) Anexo III – Deliberações do TCU;
d) Anexo IV – Respostas ao controle interno.

Na avaliação da equipe da auditoria, a versão do Relatório Anual de Atividades do TCU referente ao exercício de 2020, acrescida com informações suplementares e apresentada como relatório de gestão, foi entregue tempestivamente e, de forma geral, preenche os requisitos de admissibilidade aplicáveis, excetuados alguns aspectos mencionados a seguir, os quais constituem oportunidades de melhoria.

Além disso, a referida peça atende, de maneira geral, às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4° da IN - TCU 84/2020. Guarda também conformidade, em seus aspectos essenciais, com as disposições contidas na DN - TCU 187/2020, buscando ainda oferecer o conteúdo exigido pelo § 3º do artigo 8º da IN - TCU 84/2020.

Particularmente no que se refere aos "elementos de conteúdo sugeridos e informações que podem constar no relatório de gestão", contidos no Anexo II à DN - TCU 187/2020, observa-se que o relatório da UPC busca apresentá-los, ainda que maneira esparsa ou em forma de anexos, não se identificando a ausência de elementos que comprometessem a prestação de contas do exercício em referência.

Não obstante, observa-se que alguns aspectos do referido documento revelam a necessidade de aprimoramentos para fins de apresentação das futuras prestações de contas anuais. Nesse sentido, há que se mencionar que a opção pela adoção do Relatório Anual de Atividades do TCU como relatório de gestão da UPC tem prejudicado o atributo da concisão (art. 4º, inciso V, da IN - TCU 84/2020), eis que o documento, após a inclusão das informações suplementares em seus anexos, contém 359 páginas.

Ademais, conforme admitido pela própria administração (peça 21), o documento não foi desenvolvido adequadamente na forma de relato integrado (art. 8º, inciso III e §§ 3º e 5º, da IN - TCU 84/2020).

Observa-se também que o rol de responsáveis foi inserido no relatório de gestão e difere daquele publicado no portal da UPC na internet.

Convém registrar que o TCU disponibilizou ferramenta para autoavaliação dos relatórios de gestão elaborados a partir do exercício de 2020, na forma de relato integrado, seguindo os princípios estabelecidos no art. 4º da IN - TCU 84/2020 e as orientações para os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II da DN - TCU 187/2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A equipe de auditoria interna utilizou aquela ferramenta, avaliando o conteúdo do relatório de gestão sob a sua própria perspectiva. O resultado da análise encontra-se acostado à peça 24 dos autos, sendo utilizado apenas para apoiar a condução dos exames efetuados no presente trabalho.

Contudo, a utilização da ferramenta pela própria UPC, em processo de autoavaliação, pode ser de grande utilidade, pois permitirá que os responsáveis pela elaboração das prestações de contas, antes de sua divulgação, avaliem e promovam a melhoria contínua do processo de elaboração do relatório de gestão.

Assim, ressaltamos as seguintes oportunidades de melhoria, identificadas pela equipe de auditoria, ora apresentadas em forma de sugestão, nos termos da Portaria - Seaud 24/2020:

a) evitar a inclusão do rol de responsáveis da UPC no relatório de gestão, uma vez que constitui elemento distinto do relatório (inciso IV do art. 8º da IN - TCU 84/2020), e sua publicação e manutenção atualizada deve se dar no sítio oficial da UPC, nos termos do § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, tal como exigido pelo art. 7º, inciso III e § 1º da DN - TCU 187/2020 (ou pela norma que vier a sucedê-la);

b) adotar medidas que permitam, nas futuras prestações de contas, a elaboração de relatório de gestão na forma de relato integrado, nos termos do art. 8º, inciso III e § 3º, da IN - TCU 84/2020, pautando-se, especialmente, nas orientações contidas na publicação “Relatório de gestão - guia para elaboração na forma de relatório integrado - 3ª Edição - 2020” (ou na que vier a sucedê-la), bem como na ferramenta de autoavaliação, publicada e disponibilizada pelo próprio TCU em seu portal na internet.

II.4. Exame da conformidade do rol de responsáveis

O artigo 8º, inciso IV, da IN - TCU 84/2020 define que o rol de responsáveis integra a prestação de contas da UPC. Complementarmente, o artigo 7º, inciso III, da DN - TCU 187/2020 estabelece que a prestação de contas das UPC se fará, dentre outros itens, mediante a publicação e manutenção atualizada do rol de responsáveis no sítio oficial da UPC, nos termos e na forma do § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020.

O referido dispositivo (§ 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020), por sua vez, determina que as UPC devem manter e disponibilizar – em seção específica com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas" – as seguintes informações sobre os integrantes do rol de responsáveis, observadas as normas de acesso à informação aplicáveis:

a) nome e número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), em formato definido pelo TCU que resguarde a privacidade dos responsáveis;

b) identificação da natureza da responsabilidade (cargos ou funções exercidas);

c) indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função;

d) identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação equivalente; e

e) endereço de correio eletrônico institucional.

A IN - TCU 84/2020, em seu art. 7º, *caput*, esclarece que são responsáveis pela gestão e comporão o rol de responsáveis os titulares e os respectivos substitutos que, durante o exercício ou período a que se referirem as contas, tenham ocupado os seguintes cargos ou equivalentes:

a) dirigente máximo da UPC;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a UPC; e
c) responsável, por definição legal, regimental ou estatutária, por ato de gestão que possa afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da UPC.

Em consulta ao portal do TCU na internet, realizada em 19/4/2021, constatou-se que a subseção denominada "Transparência e prestação de contas" continha *link* específico para a área de "Composição do rol de responsáveis – IN 84/2020", o qual permite ao usuário obter informações sobre os diversos responsáveis pela gestão do TCU.

A equipe de auditoria analisou o conteúdo ali apresentado e notou que a UPC adota um modelo de rol de responsáveis em forma de planilhas mensais. Nos referidos documentos, constam informações referentes aos dirigentes da Secretaria-Geral de Administração (Segedam). Já em relação ao dirigente máximo da instituição e aos demais secretários-gerais, são apenas informados seus nomes na página de acesso à subseção de "Composição do rol de responsáveis – IN 84/2020".

Ao analisar as planilhas referentes a todo o exercício 2020, verificou-se a presença das principais informações exigidas pelo § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, ao menos em relação aos responsáveis arrolados no âmbito da Segedam, incluindo o seu titular.

Entretanto, o rol de responsáveis disponibilizado pela UPC não preenche integralmente os requisitos exigidos pela IN - TCU 84/2020, tendo em vista que, nas planilhas individualizadas, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2020:

a) não constam as informações exigidas pelo § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, relativas ao dirigente máximo (e substituto, quando for o caso) da UPC (inciso I do art. 7º da IN - TCU 84/2020);
b) não constam as informações exigidas pelo § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, relativas aos membros da Comissão de Coordenação Geral (CCG), eis que as competências do referido colegiado permitem enquadrar os seus membros como integrantes da alta administração e da estrutura de governança do TCU (art. 4º, inciso I, e arts. 81 a 83 da Resolução - TCU 305/2018; art. 2º, inciso V, e art. 12, inciso III, da Resolução - TCU 320/2020; art. 4º, inciso I, e arts. 81 e 82 da Resolução - TCU 324/2020), responsáveis por atos de gestão que podem afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da UPC (inciso III do art. 7º da IN - TCU 84/2020);
c) não consta a informação exigida no inciso V do § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, relativa aos endereços de correio eletrônico institucional dos responsáveis ali arrolados

Não obstante as falhas detectadas no rol de responsáveis disponibilizado no portal, não há que se falar na hipótese prevista no § 7º do art. 8º da IN - TCU 84/2020, de omissão no dever de prestar contas de que trata a alínea "a" do inciso III do art. 16 da Lei 8.443/1992. A uma porque não se identificou, durante a auditoria, a existência de irregularidades que maculassem a gestão dos responsáveis, a ponto de se utilizar as informações do rol para efeito de responsabilização. A duas porque as contas da UPC não serão submetidas a julgamento pelo controle externo, nos termos da DN - TCU 188/2020. E a três porque a DN - TCU 194/2021 prorrogou até 30/6/2021 o prazo para apresentação de peças e informações relativas à prestação de contas de 2020 e, embora o rol de responsáveis não seja citado naquele normativo, a sua complementação tempestiva não trará qualquer prejuízo à prestação de contas da UPC.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desse modo, como os elementos ora ausentes podem ser facilmente obtidos pela administração e disponibilizados no portal do TCU na internet, propõe-se efetuar recomendação à UPC, nos termos da Portaria - Seaud 24/2020, para revisar, de imediato, o rol de responsáveis, de modo a fazer constar nas publicações referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2020:

a) as informações exigidas pelo § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, relativas ao presidente do TCU e seu substituto (inciso I do art. 7º da IN - TCU 84/2020);

b) as informações exigidas pelo § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, relativas aos membros da Comissão de Coordenação Geral (CCG) e seus substitutos, eis que as competências deste colegiado permitem enquadrar os seus membros como integrantes da alta administração e da estrutura de governança do TCU (art. 4º, inciso I, e arts. 81 a 83 da Resolução - TCU 305/2018; art. 2º, inciso V, e art. 12, inciso III, da Resolução - TCU 320/2020; art. 4º, inciso I, e arts. 81 e 82 da Resolução - TCU 324/2020), responsáveis por atos de gestão que podem afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da UPC (inciso III do art. 7º da IN - TCU 84/2020);

c) a informação exigida no inciso V do § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, relativa aos endereços de correio eletrônico institucional dos arrolados no rol de responsáveis do exercício em referência.

II.5. Conclusão

Pelo exposto, com base nos exames empreendidos no conteúdo do portal de transparência e prestação de contas, dos demonstrativos contábeis, do relatório de gestão e do rol de responsáveis, e tendo como base a situação apresentada em 19/4/2021, conclui-se que, na avaliação da equipe, o TCU, na condição de UPC, cumpriu tempestivamente a sua obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º da IN - TCU 84/2020.

Os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão da UPC apresentaram e divulgaram informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

Não obstante, embora as exigências normativas aplicáveis tenham sido atendidas em seus aspectos essenciais, foram identificadas algumas falhas e oportunidades de melhorias em alguns aspectos da prestação de contas da UPC, em relação ao portal de transparência e prestação de contas, aos demonstrativos contábeis, ao relatório de gestão e ao rol de responsáveis.

Sobre o assunto, foram propostas recomendações e sugestões para sua correção, com vistas ao aprimoramento da atual e das próximas prestações de contas a serem apresentadas pela UPC.

III. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO

Ainda não foi desenvolvida, no âmbito do controle externo, uma metodologia de avaliação dos resultados do desempenho da gestão das UPC para fins de prestação de contas. Sem esse parâmetro, a avaliação dos resultados da gestão da UPC torna-se tarefa subjetiva, abstrata e contextual, notadamente em razão da falta de critérios objetivos e sistematizados de avaliação e da ausência de indicadores apropriados de comparação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em diversos relatórios de auditoria de contas de exercícios anteriores, a Seaud já apontou a falta de indicadores de nível estratégico que espelhem adequadamente a execução da estratégia da UPC no exercício financeiro. O tema foi inclusive objeto de recomendação no relatório das contas anuais de 2019 do TCU (TC 017.044/2020-0).

Sobre o assunto, o relatório de gestão apresentou as seguintes informações (peça 22, Anexo IV, p. 5):

> "A Seplan informou que durante o ano de 2021, conforme previsto na Resolução TCU nº 308/2019, a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) conduzirá esforço para revisão do Plano Estratégico do Tribunal. No processo de revisão está prevista a realização de estudos para definição de um portifólio de indicadores de desempenho que avalie de maneira adequada, e complementar a atual, a estratégia de atuação da área finalística do TCU. Atualmente, os indicadores de Controle Externo presentes em nosso Plano Estratégico estão relacionados à eficiência, eficácia e efetividades de programas, políticas e serviços prestados pelo Governo Federal e não apresentam medida exata de quanto da melhoria desses índices está associada a atuação do Tribunal. (...)"

Dessa forma, a avaliação referente ao presente item limitou-se ao exame dos resultados dos indicadores institucionais do nível tático e dos resultados orçamentários e financeiros da UPC, evidenciados no relatório de gestão.

III.1 Avaliação dos resultados dos indicadores de gestão

A metodologia adotada para a apuração do desempenho institucional no âmbito da UPC foi definida pela Portaria - TCU 181/2019, a qual aprovou o plano de gestão do tribunal para o período de abril de 2019 a março de 2021 e a distribuição, nos períodos avaliativos, dos valores das metas que compõem o resultado institucional. Para aferição do resultado institucional, o TCU adota uma cesta com seis indicadores.

Assim, a UPC promove semestralmente a apuração de seus resultados institucionais, no nível tático, nos meses de março e setembro. Como se vê, trata-se de períodos avaliativos não coincidentes com o início e término do ano civil. Essa sistemática dificulta a visualização de resultados obtidos exclusivamente dentro de um exercício financeiro, exigindo-se, para tanto, a apresentação de quadros semestrais que extrapolam o período da gestão cujas contas estão ora sendo avaliadas.

No caso, o relatório de gestão do TCU referente a 2020 traz resultados que perpassam três exercícios (2019, 2020 e 2021), conforme se observa nas tabelas a seguir (peça 22, p. 227-229):

Resultado do plano de diretrizes 2019-2021 (outubro/2019 a março/2020)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	65%	67,6%	104,0%)	31,2%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	71,8%	102,6%	20,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos antigos instruídos	15%	50%	47,9%	95,8%	14,4%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	118,1%	131,2%* (125,0%)	18,7%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministros	10%	55%	46,7%	84,9%	8,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados no ano anterior instruídos	10%	80%	75,0%	93,8%	9,4%
Resultado em março/2020					**102,7 %**

*Resultado ajustado para o limite máximo de 125%.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado do plano de gestão 2019-2021 (abril a setembro/2020)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	80%	62,1%	77,6%	23,3%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	94,9%	118,6%	23,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos antigos instruídos	15%	55%	70,9%	128,9%* (125%)	18,8%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	122,0%	135,6%* (125%)	18,8%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministros	10%	55%	54,2%	98,5%	9,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados no ano anterior instruídos	10%	80%	93,0%	116,3%	11,6%
Resultado em setembro/2020					**106,1%**

*Resultado ajustado para o limite máximo de 125%.

Resultado parcial do plano de gestão 2019-2021 (outubro/2020 a março/2021)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	65%	9,1%	13,9%	4,2%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	35,3%	50,4%	10,1%
Índice de apreciação conclusiva de processos antigos instruídos	15%	50%	25,6%	51,1%	7,7%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	46,5%	51,7%	7,8%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministros	10%	55%	47,4%	86,1%	8,6%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados no ano anterior instruídos	10%	80%	46,4%	58,0%	5,8%
Resultado parcial do TCU em dezembro/2020					**44,2%**

As tabelas acima demonstram que, para os períodos em análise, os resultados da gestão no nível tático foram satisfatórios, tendo em vista que os valores apurados dos indicadores superaram as metas estabelecidas para os respectivos períodos avaliativos.

III.2 Avaliação dos resultados orçamentários e financeiros

No que concerne à gestão orçamentária e financeira, o relatório de gestão assim dispõe (peça 22, p. 271):

> Desde 2017, o TCU precisou adequar-se no intuito de respeitar rigorosamente os limites instituídos pela Emenda Constitucional 95/2016.
> (...)
> Dadas as medidas e políticas adotadas pela Casa, a despesa liquidada em 2020 foi de R$ 2.161.291.092,15, que corresponde a 95,94% da dotação orçamentária disponível para execução no ano.

A tabela a seguir detalha a execução orçamentária e financeira da UPC nesse período (peça 22, p. 272):

Execução orçamentária e financeira do TCU em 2020

Natureza da despesa	Dotação (R$)	Liquidado no ano (R$)	(%)	Disponível (R$)
DESPESAS CORRENTES	2.204.367.212,00	2.124.796.292,92	96,39	79.570.919,08
PESSOAL	1.932.114.946,00	1.912.359.429,00	98,98	19.755.517,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ativo	932.012.498,00	922.353.105,62	98,96	9.659.392,38
Inativos e pensionistas	829.753.145,00	825.127.890,38	99,44	4.625.254,62
PSSS	170.349.303,00	164.878.433,00	96,79	5.470.870,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-
OUTROS CUSTEIOS	272.252.266,00	212.436.863,92	78,03	59.815.402,08
Material de consumo	1.480.953,31	1.471.647,24	99,37	9.306,07
Serviços de terceiros	95.039.480,91	90.931.260,26	95,68	4.108.220,65
Auxílios financeiros	76.604.898,74	76.414.884,55	99,75	190.014,19
Outras despesas	99.126.933,04	43.619.071,87	44,00	55.507.861,17
DESPESAS DE CAPITAL	48.342.846,00	36.494.799,23	75,49	11.848.046,77
TOTAL GERAL	**2.252.710.058,00**	**2.161.291.092,15**	**95,94**	**91.418.965,85**

No tocante à participação orçamentária do TCU no Orçamento Geral da União (OGU), em 2020 houve um decréscimo em relação à média dos últimos 4 anos, como se observa no quadro a seguir (peça 22, p. 274):

Evolução da participação orçamentária do TCU no OGU (em R$ milhões)

	2016	2017	2018	2019	2020
OGU, exceto orçamento de investimento	3.003.307,56	3.415.268,31	3.527.216,59	3.314.198,18	4.201.827,79
Dotação orçamentária do TCU	1.885,10	2.096,97	2.173,00	2.233,18	2.253,92
Participação do TCU no OGU	0,0628%	0,0614%	0,0616%	0,0674%	0,0536%

Outro aspecto que merece ser salientado relaciona-se aos benefícios advindos da atuação do próprio tribunal. A esse respeito, a atual presidente do órgão, ao apresentar o relatório de gestão, destaca o seguinte (peça 22, p. 10):

> Assim, em termos de benefícios financeiros mensuráveis das ações de controle externo, os resultados colhidos a partir das deliberações proferidas pelo Tribunal de Contas da União no ano de 2020 totalizaram mais de R$ 43,088 bilhões, valor 19,94 vezes superior ao custo de seu funcionamento no período, sem levar em conta sua atuação prévia, materializada por meio da adoção de 88 medidas cautelares, relacionadas à aplicação de recursos superiores a R$ 12,99 bilhões.

Diante desse cenário, é possível depreender que a instituição obteve resultado satisfatório no cumprimento da execução orçamentária e financeira durante o exercício.

III.3 Conclusão

Para fins de prestação de contas, a avaliação dos resultados do desempenho da gestão depende da criação de uma metodologia aplicável a todas as UPC, com definição de critérios objetivos e de indicadores de desempenho adequados. Todavia, esse tema está pendente de regulamentação pelo órgão de controle externo.

A avaliação efetuada no âmbito dos indicadores de desempenho institucional do TCU permite concluir que os resultados da gestão no nível tático superaram as metas estabelecidas. Por outro lado, os resultados orçamentários e financeiros da instituição também demonstram a eficiência e a eficácia da gestão da UPC no trato com os recursos públicos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV. TRABALHOS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA

As competências da Seaud estão atualmente consignadas no art. 69 da Resolução - TCU 324, de 30/12/2020. Anteriormente, estavam previstas no art. 69 da Resolução - TCU 305/2018. Vale ressaltar também outras normas pertinentes ao assunto, notadamente:

c) Portaria - Seaud 1, de 6/1/2021, que dispõe acerca da estrutura e das competências da Secretaria de Auditoria Interna;

d) Portaria - Seaud 3, de 21/1/21, que trata da elaboração do relatório anual de atividades da Secretaria de Auditoria Interna;

e) Portaria - Seaud 24, de 27/10/2020, que disciplina as proposições de encaminhamento e as ações de monitoramento no âmbito da Seaud;

f) Portaria - TCU 74, de 23/4/2020, que aprova o manual da Secretaria de Auditoria Interna do TCU;

g) Resolução - TCU 320/2020, de 12/8/2020, que dispõe sobre a política de governança organizacional do Tribunal de Contas da União.

Apesar das recentes alterações normativas, em geral não houve modificações significativas nas competências da Seaud nos últimos anos. Tais competências envolvem, basicamente:

a) realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do TCU, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade;

b) avaliar e contribuir para a melhoria dos processos de governança, gestão de riscos, integridade e controle, mediante atividade de auditoria interna;

c) elaborar plano anual de auditoria interna baseado em riscos, de forma consistente com o plano de diretrizes do tribunal;

d) comunicar o resultado dos trabalhos de auditoria interna, que consistirão em relatório com os objetivos e o escopo do trabalho, assim como conclusões e recomendações;

e) estabelecer políticas e procedimentos buscando promover a aderência às normas internacionais para a prática profissional da atividade de auditoria interna, bem como incorporar as melhores práticas porventura identificadas em outras instituições;

f) desenvolver outras atribuições inerentes à sua finalidade.

Ressalte-se, todavia, uma alteração ocorrida com o advento da Resolução - TCU 320, de 12/8/2020, que dispõe sobre a política de governança organizacional do tribunal. O referido normativo preconiza em seu art. 13, §3º, que: "O Plano e o Relatório Anual de Auditoria Interna serão, respectivamente, aprovado e avaliado pelo Plenário".

Assim, embora a Seaud continue vinculada hierarquicamente à Presidência (conforme art. 68 da Resolução - TCU 324/2020), o seu plano de auditoria interna deverá, doravante, ser submetido à aprovação do Plenário, e não mais da Presidência como era praxe. Da mesma forma, o relatório anual de atividades da Seaud, que antes era encaminhado à Presidência, passará a ser avaliado pelo órgão colegiado.

No ano de 2020, a Seaud realizou os trabalhos estabelecidos no seu plano de auditoria interna (TC 001.226/2020-7), que abrangeu, além da presente auditoria nas contas de 2020, as seguintes consultorias e auditorias:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TC nº	Assunto	Situação atual
016.998/2020-0	Auditoria na Secof.	Concluída. Processo encerrado.
017.044/2020-0	Auditoria nas contas de 2019 do TCU.	Concluída. Processo encerrado.
017.197/2020-1	Auditoria na Dsaud.	Concluída. Processo encerrado.
021.354/2020-0	Auditoria extraordinária no auxílio-emergencial.	Em andamento. Processo em aberto.
025.592/2020-3	Auditoria nos projetos desenvolvidos por especialistas seniores.	Concluída. Processo encerrado.
025.981/2020-0	Auditoria nos espaços físicos do TCU utilizados por terceiros.	Cancelada. Processo encerrado.
027.048/2020-9	Auditoria na Disop/Senge – contratação de serviços terceirizados de transporte.	Concluída. Processo encerrado.
015.592/2020-0	Consultoria, na modalidade facilitação, na Dipag/Segep.	Concluída. Processo encerrado.
020.179/2020-0	Consultoria, na modalidade facilitação, no Soma/SGI.	Concluída. Processo encerrado.
029.462/2020-7	Consultoria, na modalidade facilitação, na Conjur.	Concluída. Processo encerrado.
033.484/2020-1	Consultoria, na modalidade facilitação, na Dilic/Selip.	Concluída. Processo encerrado.
033.582/2020-3	Consultoria, na modalidade facilitação, na Sedip/Adgedam.	Concluída. Processo encerrado.
036.768/2020-0	Consultoria, na modalidade facilitação, na Senge.	Concluída. Processo encerrado.

Além desses trabalhos, a Seaud realizou, dentre outras atividades, o monitoramento de deliberações do controle externo e interno (TC 033.783/2020-9, TC 033.478/2020-1 e TC 019.933/2020-7), bem como a emissão de parecer sobre a legalidade dos atos de pessoal (admissão, concessão de aposentadorias e pensões) e a verificação do cumprimento da entrega da declaração de bens e rendas pelos servidores (TC 033.594/2020-1).

Nos subitens seguintes é feito um breve relato dos resultados dos referidos trabalhos apresentados até o momento, com vistas ao atendimento do disposto no art. 12, inciso III, da IN – TCU 84/2020. Vale consignar que as avaliações mencionadas a seguir baseiam-se nas manifestações conclusivas contidas nos respectivos autos. Portanto, elas têm caráter meramente consolidativo, eis que o confronto entre os critérios adotados e as respectivas situações encontradas, culminando na evidenciação de eventuais achados, já foi efetuado anteriormente pelas equipes encarregadas por cada trabalho individual.

IV.1. Auditorias de avaliação

Além do presente trabalho nas contas de 2020, o plano de auditoria da Seaud (período de abril de 2020 a março de 2021) estabeleceu a realização de mais sete auditorias (peças 10 e 13 do TC 001.226/2020-7), sobre as quais trataremos a seguir.

IV.1.1. Auditoria na Secof (TC 016.998/2020-0)

A auditoria na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof), unidade vinculada à Secretaria-Geral de Administração (Segedam), teve por objetivo avaliar:

a) a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente a suas atribuições; e

b) a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A avaliação do grau de adequabilidade da força de trabalho da unidade foi realizada considerando-se a política de alocação de recursos humanos implementada e os níveis de competência, capacitação e desempenho da equipe.

Com relação à política de alocação de recursos humanos, foram identificados os seguintes achados:

a) desproporção na alocação de pessoal, segundo a unidade de domicílio, em uma das diretorias da Secof, onde 70% dos servidores estavam domiciliados fora de Brasília e distribuídos por oito estados;

b) dificuldades na realização de teletrabalho por parcela considerável dos servidores;

c) desproporção na alocação da força de trabalho, segundo a faixa etária dos servidores (concentração de pessoal que se encontra na fase de pré-aposentadoria em uma das diretorias).

Quanto aos níveis de capacitação, competência e desempenho da equipe, foram obtidos os seguintes achados:

a) níveis superiores de absenteísmo, em comparação com os de outras unidades;

b) desigualdades, entre as diretorias, no usufruto de licença para capacitação e na participação em eventos educacionais;

c) existência de razoável quantitativo de documentos pendentes de ação há mais de 365 dias, sob responsabilidade de agir da Secof, conforme registros nos sistemas corporativos.

É importante destacar que, segundo a equipe encarregada daquela auditoria, não foram encontradas fragilidades relevantes nos exames realizados nos controles internos relacionados à elaboração de demonstrações contábeis e de relatórios financeiros, assim como nos processos e procedimentos de trabalho das subunidades da Secof.

Diante das situações encontradas, foram acolhidas as seguintes recomendações propostas à unidade, consoante despacho do ministro-presidente, bem como autorizado o oportuno monitoramento da sua implementação:

a) elaborar um plano simplificado de possíveis ações alternativas, no prazo de 90 dias, para fazer frente aos efeitos dos iminentes desfalques da força de trabalho da secretaria; e

b) promover a verificação dos documentos (relacionados no apêndice A do relatório de auditoria) e a adoção de eventuais providências no prazo de 90 dias, bem como o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle de tempestividade das análises de documentos administrativos.

No relatório de gestão são mencionadas as providências adotadas pela administração em atendimento às aludidas recomendações (peça 22, Anexo IV, p. 7). Ademais, vale consignar que foi constituído processo de monitoramento sobre o assunto, objeto do TC 033.783/2020-9, abordado no subitem IV.3.3 deste relatório.

IV.1.2. Auditoria nas Contas de 2019 do TCU (TC 017.044/2020-0)

O processo em epígrafe tratou da auditoria interna realizada nas contas do TCU relativas ao exercício de 2019, com a finalidade de obter elementos para fundamentar as conclusões sobre a regularidade da gestão e o parecer do dirigente do órgão de controle interno.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foram examinados os elementos constantes na prestação de contas e no sistema e-Contas (relatório de gestão e seus anexos, rol de responsáveis, relatórios anuais de atividades da Corregedoria e de auditoria interna etc.), os dados contidos em sistemas informatizados, assim como os trabalhos de auditoria interna realizados durante o exercício de 2019.

Os exames empreendidos naqueles autos não apontaram evidências de impropriedades ou irregularidades capazes de comprometer a gestão dos responsáveis no exercício de 2019. Não obstante, foram identificadas falhas formais que representavam oportunidades de melhoria para o processo de prestação de contas anual.

Os pontos salientados dizem respeito à ausência de elementos, no relatório de gestão, exigidos pelas normas pertinentes, bem como à inexistência de mensuração e divulgação dos resultados dos indicadores de desempenho relacionados à execução da estratégia da instituição.

A equipe encarregada pelo trabalho opinou pela regularidade da gestão dos responsáveis e propôs recomendações aos gestores da instituição, com vistas à correção das falhas apontadas e ao aprimoramento de suas futuras prestações de contas anuais. Por fim, o titular da Seaud emitiu o certificado de auditoria, formalizando o seu parecer pela regularidade das contas.

Após o pronunciamento do ministro-presidente e a inclusão das peças no sistema e-Contas, foi constituído, no âmbito do controle externo, o TC 047.043/2020-2, que trata da prestação de contas do TCU relativa ao exercício de 2019, o qual está pendente de exame e julgamento até a presente data.

Cabe acrescentar que o relatório de gestão aduz as providências tomadas pela administração em atendimento às recomendações propostas pela Seaud naqueles autos (peça 22, Anexo IV, p. 1-6).

IV.1.3. Auditoria na Dsaud (TC 017.197/2020-1)

A auditoria interna na Diretoria de Saúde (Dsaud), unidade vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), buscou verificar o planejamento, a promoção e a coordenação dos programas voltados para a saúde e melhoria da qualidade de vida, assistência médica, odontológica, psicossocial e nutricional dos servidores.

Foram avaliadas a representatividade dos indicadores operacionais da unidade, a gestão dos contratos de prestação de serviços continuados, a aquisição de insumos para os serviços médico e odontológico, a eficácia na realização do exame periódico de saúde (EPS), a mitigação das consequências do evento de risco relacionado à pandemia de covid-19 e a gestão do contrato relacionado ao programa de assistência à mãe nutriz (Pro Mater).

No contexto daqueles autos, foram observados, em síntese, os seguintes achados:

a) falha na metodologia escolhida para coleta e processamento dos dados utilizados para cálculo dos indicadores de satisfação;

b) falta de menção de ações operacionais da Dsaud no plano operacional da Segep;

c) utilização de folha de ponto manual para registro de frequência dos profissionais prestadores de serviço continuado, contendo inconsistências;

d) ausência de formalização de processo de gestão de riscos relacionados às consequências da pandemia de covid-19, especialmente quanto ao retorno ao local de trabalho após a restrição temporária de acesso prevista na Portaria - TCU 46/2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante das ações adotadas pela administração para implementação das propostas sugeridas no relatório preliminar, não houve a formalização de recomendações à unidade auditada, sendo os autos arquivados após ciência do ministro-presidente.

IV.1.4. Auditoria extraordinária no auxílio emergencial (TC 021.354/2020-0)

A auditoria extraordinária em tela foi determinada pela Presidência para complementar o trabalho da Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social (SecexPrevidencia), unidade da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), com o objetivo de verificar a conformidade do recebimento, por parte de pessoas vinculadas ao TCU, do auxílio emergencial instituído pela Lei 13.982/2020.

Cabe ressaltar que o trabalho consistiu em levantamento preliminar, do qual resultaram indícios de recebimento irregular do benefício, uma vez que não foram promovidos o contraditório e a análise de mérito das situações encontradas. Em 2020, foram elaborados dois relatórios nos autos em comento.

No primeiro relatório, datado de julho de 2020 (peça 25 do TC 021.354/2020-0), efetuado o cruzamento das bases de dados, foram encontrados como beneficiários do auxílio emergencial: um servidor ativo, um servidor inativo, três pensionistas previdenciários, 49 pensionistas judiciais (pensão alimentícia), 36 funcionários terceirizados e 66 estagiários.

Relativamente à situação descrita, foram propostos os seguintes encaminhamentos pela Seaud:

a) envio de cópia do relatório à Corregedoria do tribunal;

b) envio de cópia do relatório à Segedam, tendo em vista a identificação de colaboradores que prestam serviços ao tribunal, para adoção das medidas que entender pertinentes;

c) envio da lista com os nomes dos pensionistas, inclusive judiciais, ao Ministério da Cidadania, gestor central dessa ação governamental, para adoção das ações que entender cabíveis;

d) determinação à Seaud para que dê continuidade à avaliação das demais etapas de pagamentos do auxílio emergencial, de forma bimestral.

A Presidência anuiu a essa proposta, ressalvando apenas que a possível presença de fraude no recebimento do benefício emergencial pelo servidor ativo deveria ficar a cargo da Corregedoria (peça 26 do TC 02.354/2020-0).

Um segundo relatório de auditoria foi emitido em outubro de 2020 (peça 39), com novo cruzamento dos bancos de dados e planilhas atualizadas de pessoas vinculadas ao TCU que estariam recebendo o auxílio emergencial. Nessa segunda análise, foram também encontrados indícios de recebimentos indevidos do benefício. Assim, foi feita nova proposta, com a concordância da Presidência (peça 40), com encaminhamento das informações à Corregedoria, à Segedam e ao Ministério da Cidadania.

Vale mencionar que as avaliações das demais etapas dos pagamentos do auxílio emergencial continuarão a ser realizadas durante o exercício de 2021, conforme determinado pela Presidência.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV.1.5. Auditoria nos projetos desenvolvidos por especialistas seniores (TC 025.592/2020-3)

Essa auditoria teve por finalidade verificar a aderência dos projetos desenvolvidos por especialistas seniores aos objetivos estratégicos do TCU, bem como o cumprimento de prazos, metas e normas que regem a matéria.

De acordo com o relatório, quanto ao nível de aderência dos projetos aos objetivos estratégicos do tribunal, não foram encontradas fragilidades relevantes pela equipe de auditoria.

Todavia, os exames realizados para verificar o nível de alinhamento da política de alocação das funções de especialista aos critérios, prazos e normas revelaram os seguintes achados:

a) reedições eventuais de projetos ou ações, de modo a caracterizar o desalinhamento à vedação de alocação das funções para atividades continuadas e ao pressuposto da capacidade de entregas de projetos inovadores ou atividades desafiadoras;

b) intempestividade no envio dos relatórios de ação especializada para as unidades patrocinadoras, com inobservância dos prazos previstos, de maneira a resultar em atrasos na prestação de contas, com encerramento tardio dos processos;

c) divergências entre registros do sistema SisEspecialista e do portal da transparência, com relação à ocupação das funções de especialista sênior, de modo a gerar interferências na fidedignidade da informação disponibilizada, passíveis de caracterizar desalinhamento aos comandos da Lei de Acesso à Informação (LAI) ou comprometer o grau de confiabilidade dos relatórios produzidos.

Segundo a equipe responsável, em que pesem os achados apontados, observou-se rigoroso alinhamento aos critérios quantitativos de alocação das funções, adequação da ampla maioria das propostas de trabalho especializado, existência de monitoramento automatizado dos prazos de entrega dos relatórios de ação especializada, além de adequados mecanismos asseguradores da transparência de informações.

Por fim, após a oitiva prévia da Comissão de Coordenação Geral (CCG), foram realizadas pela Seaud, com a aprovação da Presidência, as seguintes recomendações:

a) às instâncias autorizadoras das ações especializadas no âmbito da Secretaria do Tribunal (CCG e Secretarias-Gerais), que, em atenção ao disposto no inciso II do §1º do art. 4º da Portaria - TCU 323/2019, abstenham-se de alocar funções de especialista sênior a trabalhos que tenham por objeto atividades continuadas semelhantes às de unidades ou subunidades da estrutura formal do tribunal;

b) à CCG, que reforce as orientações às unidades básicas e patrocinadoras para que monitorem sistematicamente o envio dos relatórios de ação especializada, de modo a reduzir a incidência de atrasos;

c) aos gestores do SisEspecialista e à Segep/Segedam, que promovam medidas de aperfeiçoamento dos mecanismos de atualização e alinhamento dos registros de informação contidos no SisEspecialista e no portal da transparência (relação de servidores e autoridades), no que diz respeito à alocação das funções de confiança de especialista sênior.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV.1.6. Auditoria nos espaços físicos do TCU utilizados por terceiros (TC 025.981/2020-0)

Foi designada equipe para realizar auditoria nos espaços físicos do TCU utilizados por terceiros, com o objetivo de avaliar aspectos relativos à gestão patrimonial, conforme Portaria de Fiscalização - Seaud 17, de 15/7/2020.

Todavia, após a fase de execução do trabalho, a aludida portaria foi tornada sem efeito, mediante ato do então titular da Seaud (Portaria de Fiscalização - Seaud 28, de 11/12/2020), em razão de aceitação de convite, por parte do coordenador da equipe, para assumir, a partir de janeiro de 2021, a função de titular da Secretaria de Engenharia e de Serviços de Apoio (Senge), unidade responsável pela gestão dos referidos espaços físicos, o que configuraria conflito de interesses.

Por conseguinte, o referido trabalho foi excluído do plano de auditoria interna, nos termos do Despacho de 2/2/2021 da Presidência, com a observação de que fosse avaliada, na elaboração do próximo plano, a conveniência e a oportunidade de dar-lhe prosseguimento. De fato, no plano de auditoria interna da Seaud para o período de abril de 2021 a março de 2022, houve a inclusão de trabalho similar (TC 005.297/2021-4, Acórdão 745/2021-TCU-Plenário).

IV.1.7. Auditoria na Disop/Senge (TC 027.048/2020-9)

A auditoria na Diretoria de Segurança e Suporte Operacional (Disop), da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Senge), teve o objetivo de avaliar a conformidade do processo de contratação de serviços terceirizados, bem como os correspondentes mecanismos de controle existentes.

No âmbito daquele trabalho, a equipe identificou a existência de oportunidade de melhoria decorrente da ausência de indicadores operacionais formais relacionados aos serviços de transporte.

Ademais, foi constatado o seguinte achado: concessão de perfis no sistema TáxiGov, com viagens realizadas, para colaboradores vinculados a contrato que prevê a responsabilidade da empresa contratada pelo transporte do seu pessoal.

Em consequência, foram efetuadas as seguintes recomendações à Senge, com o aval da Presidência:

a) que adote indicadores operacionais formais para monitorar o novo modelo de transporte no tribunal;

b) que inclua, nas ações de divulgação das regras de uso e concessão de perfis, a orientação de que não é possível o uso do sistema TáxiGov por colaborador terceirizado vinculado a contrato com previsão de responsabilidade da empresa contratada pelas despesas de deslocamento de seu pessoal.

No relatório de gestão constam as medidas adotadas pela administração em resposta às referidas recomendações (peça 22, Anexo IV, p. 8).

IV.2. Consultorias

O plano de auditoria interna da Seaud estabeleceu a realização de até doze consultorias, na modalidade facilitação, em unidades a serem indicadas pelas três Secretarias-Gerais do TCU, com o intuito de facilitar a identificação e a avaliação dos riscos associados aos processos de trabalho ou atividades das unidades, bem com discutir o desenho dos controles e procedimentos utilizados para alcance dos seus objetivos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A finalidade geral dos trabalhos foi a de contribuir para a difusão, a implementação e o aprimoramento da avaliação de riscos no âmbito do TCU, mediante o desenvolvimento de habilidades e competências dos envolvidos.

Com ênfase no alcance dos objetivos, aplicou-se metodologia análoga à de autoavaliação dos controles. Em resumo, o trabalho desenvolveu-se por meio de oficinas, em encontros virtuais para preenchimento de formulários do Manual de Gestão de Riscos do TCU, nos quais foram estabelecidos o contexto, a identificação, análise e avaliação dos riscos, bem como o levantamento das medidas para seu tratamento.

Como resultado, houve a identificação dos principais riscos associados às unidades (clientes), os quais foram avaliados – com a definição do seu impacto, probabilidade e nível de risco – e representados numa matriz de probabilidade e impacto, em conformidade com a metodologia adotada pela equipe responsável.

Durante o ano de 2020, foram realizadas seis consultorias, abordadas a seguir.

IV.2.1. Consultoria na Dipag/Segep (TC 015.592/2020-0)

A consultoria na Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag), unidade da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), foi o trabalho-piloto realizado pela Seaud na modalidade de facilitação em autoavaliação de riscos.

Foram identificados nove riscos principais associados à Dipag. Ao final dos trabalhos, foram sugeridas as seguintes providências à Segep e à Dipag, relativas à implementação da gestão de riscos na unidade cliente:

a) que, considerada a conveniência e oportunidade, promovam a autoavaliação dos demais processos de trabalho ou das atividades da Dipag, em conformidade com a metodologia proposta;

b) que estabeleçam prioridades ou selecionem os riscos da Dipag a serem mitigados, dentre os avaliados.

Por fim, a Seaud deu conhecimento do relatório à Segedam e encaminhou cópia integral dos autos à Segep.

IV.2.2. Consultoria no Soma/DGI (TC 020.179/2020-0)

Foi realizada consultoria, na modalidade facilitação em autoavaliação de risco, no Serviço de Orientação e Métodos para Análise de Dados (Soma), unidade da então Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo (SGI).

Identificou-se sete riscos principais relacionados à unidade. Por conseguinte, foram sugeridas as seguintes providências à SGI e ao Soma:

a) que, consideradas a conveniência e a oportunidade, promova a autoavaliação dos demais processos de trabalho ou atividades do Soma, em conformidade com a metodologia proposta;

b) que estabeleça prioridade ou selecione os riscos do Soma a serem mitigados, dentre os avaliados.

Por fim, foi dado conhecimento do relatório à Segecex e à Copin (Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações), bem como encaminhada cópia integral dos autos à SGI.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV.2.3. Consultoria na Conjur (TC 029.462/2020-7)

Foi realizada consultoria, na modalidade facilitação em autoavaliação de risco, na Consultoria Jurídica do TCU (Conjur).

Como resultado do trabalho, houve a identificação de 26 riscos principais associados à unidade. Ao término dos trabalhos, além do encaminhamento de cópia integral dos autos à Conjur, foram-lhe sugeridas as seguintes providências:

a) que estabeleça o monitoramento dos riscos levantados, assim como a melhoria contínua da avaliação efetuada, no tocante à evolução dos níveis de probabilidade e impacto dos riscos, sopesadas as medidas de controle eventuais;

b) que faça comunicação dos resultados da avaliação de riscos, mediante o encaminhamento do relatório, de forma circunstanciada, às partes eventualmente interessadas (Presidência, CCG, Seplan, dentre outras que julgar oportuno e conveniente).

IV.2.4. Consultoria na Dilic/Selip (TC 033.484/2020-1)

Foi também realizada consultoria/facilitação em autoavaliação de risco na Diretoria de Licitações (Dilic), da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip).

Nesse trabalho, houve a identificação de oito riscos principais referentes à Dilic. Em decorrência, foram sugeridas à Selip as medidas a seguir:

a) que promova a avaliação dos riscos das demais subunidades;

b) que estabeleça o monitoramento dos riscos levantados, assim como melhoria contínua da avaliação efetuada, no tocante à evolução dos níveis de probabilidade e impacto dos riscos, sopesadas as medidas de controle eventuais;

c) que faça comunicação dos resultados da avaliação de riscos, de forma circunstanciada, se entender necessária, às partes eventualmente interessadas (Presidência, CCG, Seplan, dentre outras que julgar oportuno e conveniente).

Assim como nas demais consultorias, foi encaminhada cópia dos autos à secretaria responsável (Selip).

IV.2.5. Consultoria na Sedip/Adgedam (TC 033.582/2020-3)

Dando continuidade aos trabalhos de consultoria, a Seaud realizou facilitação em autoavaliação de riscos no Serviço de Diárias e Passagens (Sedip), unidade da Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam).

Relativamente a esse trabalho, houve a identificação de sete riscos principais relacionados ao Sedip. Ao final, a Adgedam recebeu cópia integral dos autos, além das seguintes sugestões:

a) que promova a avaliação dos riscos das demais subunidades em conformidade com o Manual de Riscos do TCU;

b) que estabeleça o monitoramento dos riscos levantados, assim como melhoria contínua da avaliação efetuada, no tocante à evolução dos níveis de probabilidade e impacto dos riscos, sopesadas as medidas de controle eventuais;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) que faça comunicação dos resultados da avaliação de riscos, de forma circunstanciada, se entender necessária, às partes eventualmente interessadas (Presidência, CCG, Seplan, dentre outras que julgar oportuno e conveniente).

IV.2.6. Consultoria na Senge (TC 036.768/2020-0)

A última consultoria, na modalidade de facilitação em autoavaliação de riscos, realizada pela Seaud no ano de 2020, foi no Serviço de Segurança e Transporte (Segur), da Diretoria de Segurança e Suporte Operacional (Disop), subordinada à Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Senge). Essa consultoria envolveu os processos de trabalho relacionados à gestão de combate a incêndio nas edificações do TCU em Brasília.

Nesse trabalho, foram identificados 19 riscos. Assim como nas demais consultorias, o encaminhamento final resultou no envio de cópia dos autos ao cliente, bem como na formulação de sugestões de providências à unidade interessada (Senge), quais sejam:

a) que comunique à alta administração da casa sobre os cinco riscos localizados no quadrante laranja da matriz, com nível além do apetite a risco estabelecido, para desencadeamento de ação em período determinado, cuja postergação dar-se-ia com autorização do dirigente da área técnica competente;

b) que promova a avaliação dos riscos das demais subunidades;

c) que estabeleça o monitoramento dos riscos levantados, assim como a melhoria contínua da avaliação efetuada, no tocante à evolução dos níveis de probabilidade e impacto dos riscos, sopesadas as medidas de controle eventuais;

d) que faça comunicação dos resultados da avaliação de riscos, de forma circunstanciada, se entender necessária, às partes eventualmente interessadas (Presidência, CCG, Seplan, dentre outras que julgar oportuno e conveniente).

IV.3. Monitoramentos

No âmbito da Seaud, as ações de monitoramento das providências adotadas em resposta às deliberações resultantes dos trabalhos de auditoria interna e do controle externo estão disciplinadas na Portaria - Seaud 24, de 27/10/2020.

Durante o ano de 2020, foram abertos três processos de monitoramento, cujos resultados são expostos a seguir.

IV.3.1. TC 019.933/2020-7 (Monitoramento referente ao Acórdão 1194/2020-TCU-Plenário)

O processo em epígrafe trata de monitoramento relativo ao item 9.2 do Acórdão 1194/2020-TCU-Plenario. Nessa deliberação, expedida no julgamento da prestação de contas de 2018 do TCU (TC 036.826/2019-7), foi recomendado à Seaud que encaminhasse à Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração) informações sobre o monitoramento referente à gestão de riscos do TCU, determinado pela Presidência.

A aludida determinação da Presidência consta de despacho exarado no TC 029.348/2017-0, que versa sobre auditoria interna com o objetivo de avaliar a política de gestão de riscos do TCU. Naquela auditoria, foram efetuadas diversas recomendações à Seplan, a saber:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

476.2.1. promova uma análise crítica e reavalie a estratégia adotada para implantação do Sistema de Gestão de Riscos no Tribunal (SGR/TCU), considerando, quando cabível, as conclusões e recomendações do presente trabalho, informando as conclusões e resultados da reavaliação promovida – à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud);

476.2.2. desenvolva, em conjunto com os Coordenadores-Setoriais de Gestão de Riscos, um plano formal de implementação do SGR/TCU, que descreva as ações, etapas e responsáveis e que inclua cronograma e recursos necessários, acompanhado de um plano de tratamento de riscos associados ao processo de implantação do referido sistema, considerando ainda os fatores de riscos apontados no Anexo I do presente relatório.

476.2.3. defina, em conjunto com o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) um plano de capacitação, treinamento e desenvolvimento e profissional em gestão de riscos, preferencialmente em língua portuguesa, priorizando a gestão interna do Tribunal e não as unidades jurisdicionadas ao controle externo, de modo que a implantação do SGR/TCU ocorra de maneira mais uniforme, e seja possível – internamente – o estabelecimento de linguagem e terminologia comum de abordagem dos riscos;

476.2.4. estabeleça mecanismos de retenção de conhecimento acerca de gestão de gerenciamento de riscos que permitam assegurar que a possível perda de servidores ou mudança de dirigentes não afetem o andamento da implantação e a futura manutenção do SGR/TCU;

476.2.5. defina uma abordagem apropriada e estabeleça canais eficazes de comunicação e consulta, para apoiar a estrutura e facilitar a aplicação da gestão de riscos no Tribunal, de modo a assegurar que a informação pertinente seja, coletada, consolidada, sintetizada e compartilhada, de maneira oportuna, entre as partes interessadas;

476.2.6. estude o desenvolvimento de indicadores que permitam avaliar a evolução da implantação de processos de gestão de risco no Tribunal e, quando em efetivo funcionamento, o desempenho da estrutura do SGR/TCU;

476.2.7. promova campanhas de conscientização e esclarecimento acerca da importância da gestão de riscos por todo o Tribunal, voltadas para uma contínua e progressiva mudança cultural, envolvendo a governança, a alta administração e demais servidores e unidades, para que todos compreendam adequadamente os objetivos da gestão de riscos no Tribunal, de modo a conduzir o ambiente interno a patamares mais elevados e uniformes de maturidade em relação ao risco;

476.2.8. avalie a oportunidade e conveniência de promover uma análise crítica do modelo de gestão de riscos adotado pelo Tribunal contido na RESOLUÇÃO - TCU Nº 287/2017, à luz das recentes atualizações dos referenciais ABNT ISO 31000 (2018) e COSO ERM (2017) e das mudanças ocorridas no ambiente interno e externo, considerando ainda os impactos da Emenda Constitucional 95/2016, sem prejuízo do que dispõe o artigo art. 4º, inciso VI, da Resolução-TCU nº 287/2017 (implantação da gestão de riscos por meio de ciclos de revisão e melhoria contínua), de modo a assegurar que a estrutura de gestão de riscos implantada pela Resolução permanece apropriada ao contexto da organização;

Ao ratificar as recomendações expressas, o então presidente do TCU, em Despacho de 28/12/2018, determinou à Seaud que monitorasse a implementação das medidas recomendadas e que levasse as conclusões ao conhecimento do gabinete do presidente que viesse a assumir a próxima gestão.

Em atendimento, foi constituído o TC 019.933/2020-7, a fim de dar cumprimento ao comando contido no despacho da Presidência, bem como atender ao mencionado item do acórdão do TCU.

Foram então solicitadas à Seplan as medidas adotadas em relação às referidas recomendações. Após a análise das informações prestadas, foram consideradas implementadas as recomendações dos itens 476.2.1, 476.2.3, 476.2.4, 476.2.5, 476.2.7 e 476.2.8, parcialmente implementada a do item 476.2.2 e em implementação a do item 476.2.6.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ato contínuo, após o aval da Presidência, a Seaud encaminhou cópia do relatório de monitoramento à SecexAdministração, em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão 1194/2020-TCU-Plenário, bem como à Seplan.

IV.3.2. TC 033.478/2020-1 (Monitoramento referente ao Acórdão 8985/2020-TCU-2ª Câmara)

O processo de monitoramento em questão foi autuado em observância ao item 9.4 do Acórdão 8985/2020-TCU-2ª Câmara, que determinou à Seaud a verificação do efetivo cumprimento dos itens 9.3.3 e 9.3.4 dessa deliberação, proferida no TC 009.297/2020-0 (Sessão de 25/8/2020), nestes termos:

> 9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal de Contas da União - TCU adote as seguintes medidas:
>
> (...)
>
> 9.3.3. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;
>
> 9.3.4. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;
>
> 9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao Tribunal de Contas da União – TCU verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.3 e 9.3.4 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Inicialmente, foram solicitadas à Segep informações sobre as providências tomadas em atendimento aos itens 9.3.3 e 9.3.4 do referido acórdão. Outra medida preliminar adotada foi o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica do tribunal, para eventual manifestação sobre a forma de atendimento das determinações proferidas na deliberação em comento.

Em resposta, datada de 29/10/2020, a Segep informou sobre a autuação de uma representação (TC 035.291/2020-6), na qual foi realizado um levantamento dos servidores ativos e inativos que obtiveram incorporação ou atualização de quintos referentes ao período compreendido entre 8/4/1998 e 5/9/2001, com amparo em decisão judicial ou administrativa, tendo em vista a modulação dos efeitos da decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito do Recurso Extraordinário (RE) 638.115/CE, cujo trânsito em julgado ocorreu em 17/9/2020.

Em acréscimo, a Segep aduziu que foi solicitado à Conjur a verificação do trânsito em julgado das decisões judiciais mencionadas no aludido levantamento, de modo a possibilitar o cumprimento da decisão da Suprema Corte.

A Conjur, por sua vez, em 5/11/2020, manifestou ciência das determinações constantes dos itens 9.3.3 e 9.3.4 do acórdão e acrescentou que seu conteúdo será objeto de parecer nos processos TC 017.815/2014-2 e TC 004.060/2020-2, ocasião em que serão observados os referidos comandos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, o processo foi encerrado, sob o entendimento de que o monitoramento das referidas deliberações deve prosseguir no relatório de auditoria anual de contas, a partir da análise do correspondente relatório de gestão, em cada exercício financeiro, tendo em vista a deliberação expressa no acórdão.

Vale mencionar a situação atual dos processos citados pela Segep (TC 035.291/2020-6) e pela Conjur (TC 017.815/2014-2 e TC 004.060/2020-2).

O TC 035.291/2020-6 trata de representação acerca de levantamento dos servidores ativos e inativos que obtiveram incorporação ou atualização de quintos, referentes ao período de 8/4/1998 e 5/9/2001, com amparo em decisão judicial ou administrativa, tendo em vista os efeitos da decisão prolatada pelo STF no RE 638.115/CE.

Segundo a Segep, no referido julgamento ficou assentado que (peça 2 do TC 035.291/2020-6):

> *é inconstitucional a incorporação de quintos decorrente do exercício de funções comissionadas no período compreendido entre a edição da Lei 9.624/1998 e a MP 2.225-48/2001. No entanto, apesar da inconstitucionalidade do pagamento, foi medida de rigor a modulação de efeitos da decisão, de modo que aqueles que continuavam recebendo a verba até a data do julgamento dos últimos embargos de declaração (18/12/2019) – em razão de decisão administrativa ou de decisão judicial ainda não transitada em julgado – tivessem o pagamento mantido até sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros concedidos aos servidores*.

Efetuado o levantamento, a Segep constatou que não houve qualquer incorporação ou atualização de quintos aos servidores do TCU mediante decisão administrativa, mas apenas por decisões judiciais.

Assim, a relação dos beneficiários foi encaminhada à Conjur em 28/10/2020, para verificação do trânsito em julgado dos referidos provimentos judiciais, com vistas ao cumprimento da decisão do STF.

Em 19/11/2020, a Conjur elaborou tabela com a situação de cada processo. Entrementes, a Segep identificou a existência de alguns servidores que receberam a indigitada vantagem pessoal com base em mandado de segurança e que não foram indicados no levantamento inicial. Dessa forma, a relação de beneficiários foi complementada pela Segep em 27/11/2020.

Por fim, em parecer datado de 10/3/2021, a Conjur concluiu, em relação ao tema, que a análise da administração acerca de cada caso concreto constante do levantamento realizado deve considerar as seguintes premissas (peça 10 do TC 035.291/2020-6):

> (i) os pagamentos de quintos/décimos incorporados pelo exercício de funções comissionadas no período compreendido entre a edição da Lei 9.624/1998 e a MP 2.225-48/2001 devem continuar sendo efetuados aos servidores que têm tais pagamentos determinados em virtude de decisão judicial transitada em julgado;
>
> (ii) os pagamentos decorrentes de decisões administrativas ou decisões judiciais sem trânsito em julgado, em vigor em 18/12/2019, devem ser mantidos até sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros a serem concedidos aos servidores;
>
> (iii) novas incorporações das referidas vantagens são vedadas;
>
> (iv) não são cabíveis pagamentos retroativos referentes a tais verbas.

O TC 017.815/2014-2 versa sobre requerimento de servidor do TCU solicitando o reconhecimento e a averbação de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), adquirida em razão do exercício de função comissionada junto a outro órgão público (incorporação de quintos), decorrente de decisão judicial transitada em julgado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Embora, inicialmente, o requerimento tenha sido deferido, o pagamento foi suspenso pela administração em atendimento à orientação da Conjur, até o trânsito em julgado da RE 638.115/CE no STF.

Após o referido trânsito em julgado (17/9/2020), instada a se pronunciar, a Conjur elaborou novo parecer datado de 7/12/2020, no qual se manifestou pela impossibilidade de pagamento administrativo de verbas atrasadas relativas à incorporação de quintos, pelo exercício de funções comissionadas no período compreendido entre a edição da Lei 9.624/1998 e a Medida Provisória 2.225-48/2001 e, consequentemente, pelo indeferimento do pleito do interessado.

Tal entendimento foi acolhido pela administração, sendo o processo encerrado após o indeferimento do recurso interposto pelo requerente.

O TC 004.060/2020-2, por sua vez, trata de requerimento de servidor do TCU para incorporação de VPNI decorrente do tempo de função comissionada exercida em outro órgão público, tendo em vista o julgamento pelo STF do RE 638.115/CE.

Após o trânsito em julgado do referido RE, a Conjur emitiu parecer, datado de 3/2/2021, no qual concluiu pela impossibilidade de incorporação de quintos aos vencimentos do requerente, pelo exercício de funções comissionadas no período compreendido entre a edição da Lei 9.624/1998 e a Medida Provisória 2.225-48/2001.

Acrescente-se que, de acordo com o parecer da Conjur, não existe determinação para incorporação da parcela de quintos pelo STF, que, contrariamente, afirmou por diversos momentos a inconstitucionalidade dessa verba, tendo garantido apenas, na modulação dos efeitos da decisão, a segurança jurídica dos pagamentos já em andamento.

Por conseguinte, houve desistência do interessado, sendo o processo encerrado por perda do seu objeto.

Diante do exposto, verifica-se que, amparada em pareceres da Consultoria Jurídica, a administração vem adotando medidas com vistas ao cumprimento da decisão do STF prolatada no RE 638.115/CE. O recente parecer emitido pela Conjur no âmbito do TC 035.291/2020-6 estabeleceu importantes premissas que servirão de fundamento para a análise dos demais casos concretos pela administração, com vistas ao cumprimento da aludida deliberação prolatada pelo STF.

IV.3.2.1. Manifestação de que trata o item 9.4 do Acórdão 8985/2020-TCU-2ª Câmara

Em cumprimento aos itens. 9.3.3 e 9.3.4 do Acórdão 8985-TCU-2ª Câmara, a administração manifestou-se no relatório de gestão (peça 22, Anexo IV, p. 13-14), nos seguintes termos:

> Em atendimento aos itens 9.3.3 e 9.3.4 do Acórdão 8985/2020-TCU-2ª Câmara, informamos que as providências relativas ao cumprimento da deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115, durante a Sessão de 18/12/2019, estão sendo tratadas no âmbito do TC 035.291/2020-6.
>
> À peça 2 do referido processo, consta a informação de que atualmente não é realizado pagamento, por meio de decisão administrativa, de qualquer incorporação ou mesmo atualização de quintos para servidores ativos ou inativos, referente ao período compreendido entre a edição da Lei 9.624/1998 e a MP 2.225-48/2001, não havendo, portanto, previdências a serem tomadas referentes a essa situação.
>
> Às peças 4 e 8 do mesmo processo, a pedido da Segep, a Consultoria Jurídica deste TCU realizou a verificação quanto ao trânsito em julgado das decisões judiciais que permitiram a servidores a incorporação ou atualização de quintos, referentes ao período de 08/04/1998 e 05/09/2001.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A tratativa das situações individuais seguirá a conclusão do Parecer Jurídico constante à peça 10, nos seguintes termos:

(...)

Neste sentido, o pagamento será mantido para um grupo de 57 servidores cujas decisões judiciais já tramitaram em julgado. E a parcela será reabsorvida pelos reajustes futuros para um grupo de 67 servidores cujas decisões judiciais ainda não transitaram em julgado (vide tabela às peças 4, 6 e 7 do processo 035.291/2020-6).

A próxima etapa será a cientificação dos servidores interessados quanto aos termos do RE 638.115 e a subsequente implementação, em folha de pagamento, de rubrica com a parcela de quintos a ser reabsorvida pelos reajustes futuros, referente ao período compreendido entre a edição da Lei 9.624/1998 e a MP 2.225-48/2001.

Considerando que não houve reajuste salarial nos anos de 2020 e 2021, os impactos financeiros, no âmbito do TCU, ocorrerão a partir do próximo reajuste a ser concedido aos servidores deste TCU.

Após a referida manifestação, o TC 033.478/2020-1 foi reaberto para dar continuidade ao monitoramento do assunto. Naqueles autos, foi constatada uma divergência na quantidade de servidores informada pela administração. Após a apuração dos fatos, a Segep emitiu nova informação, retificando aquela constante no relatório de gestão, esclarecendo que "o pagamento será mantido para um grupo de 56 servidores cujas decisões judiciais já transitaram em julgado. E a parcela será reabsorvida pelos reajustes futuros para um grupo de 63 servidores cujas decisões judiciais ainda não transitaram em julgado (...)" (peça 18 do TC 033.478/2020-1).

Por fim, foi proposto pela Seaud, no âmbito daqueles autos (peça 19 do TC 033.478/2020-1):

a) recomendar à Segep que disponibilize cronograma das futuras ações, entre elas a cientificação dos servidores, bem como a implementação, em folha de pagamento, de rubrica específica a ser reabsorvida pelos reajustes financeiros vindouros, em cumprimento ao Acórdão 8.985/2020-TCU-Segunda Câmara e à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115, de 18/12/2019; e

b) continuar o monitoramento, no âmbito do TC 033.478/2020-1 para os próximos exercícios, do Acórdão 8.985/2020-TCU-Segunda Câmara, o qual determinou ao órgão de controle interno desta Corte de Contas que verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.3. e 9.3.4.

Dessa forma, em atendimento ao item 9.4 do mesmo acórdão, a avaliação da equipe de auditoria, realizada a partir da análise das informações do relatório de gestão (Anexo IV, p. 13-14) e dos demais processos mencionados, é no sentido de que a administração já iniciou os procedimentos com vistas ao cumprimento dos itens 9.3.3 e 9.3.4 do Acórdão 8985/2020-TCU-2ª Câmara.

IV.3.3. TC 033.783/2020-9 (Monitoramento referente à auditoria interna na Secof)

O processo em epígrafe trata do monitoramento das providências adotadas em atendimento às recomendações proferidas no âmbito do TC 016.998/2020-0 (abordada no item IV.1.1 *retro*), referente à auditoria interna realizada na Secof, a saber:

a) elabore um plano simplificado de possíveis ações alternativas, no prazo de 90 dias, para fazer frente aos efeitos dos iminentes desfalques da força de trabalho da secretaria;

b) promova a verificação dos documentos (relacionados no apêndice A do relatório de auditoria) e a adoção de eventuais providências no prazo de 90 dias, bem como o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle de tempestividade das análises de documentos administrativos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que concerne à primeira recomendação, a Secof informou que, a cada dois servidores que se aposentarem, fará a realocação interna de sua força de trabalho, ou, alternativamente, buscará interessados em outras unidades do TCU para recomposição das vacâncias, além de buscar mais eficiência nos seus processos de trabalho com a sistematização de atividades.

Em relação aos documentos pendentes de ação/análise há mais de 365 dias, identificados à época da auditoria (objeto da segunda recomendação), de acordo com a Secof, tal situação não mais persiste, haja vista que todos os documentos foram tratados, sendo incluídos nos processos respectivos, encaminhados a outras unidades de instrução ou encerrados.

Com base nas informações prestadas pela Secof e em consulta efetuada em sistemas informatizados do TCU, concluiu-se, naqueles autos, que as recomendações foram integralmente implementadas.

IV.4. Exame de atos de pessoal e declaração de bens e rendas

A Seaud é responsável pela emissão de parecer sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão (aposentadorias e pensões), disponibilizados no sistema e-Pessoal pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) do TCU, bem como pelo encaminhamento dos atos ao controle externo (Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais – Sefip), nos termos dos arts. 11 e 12 da Instrução Normativa - TCU 78/2018.

De acordo com dados extraídos do sistema e-Pessoal, em seu papel de órgão de controle interno, a Seaud emitiu, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, 255 pareceres em atos de pessoal, assim distribuídos:

PARECERES EM ATOS DE PESSOAL EMITIDOS PELA SEAUD/TCU EM 2020	
NATUREZA DO ATO	**QUANTIDADE**
Aposentadoria	183
Pensão	49
Admissão	23
TOTAL	**255**

No que se refere ao mérito da análise, o levantamento efetuado na base de dados do sistema apontou a seguinte situação:

MÉRITO DOS PARECERES EM ATOS DE PESSOAL EMITIDOS PELA SEAUD/TCU EM 2020	
PARECER	**QUANTIDADE**
Legal	244
Legal com esclarecimentos	2
Ilegal	9
TOTAL	**255**

A Seaud também é responsável pela fiscalização do cumprimento, pelas autoridades e servidores, da exigência de entrega da declaração de bens e rendas à unidade de pessoal (Segep), na forma estabelecida pela Instrução Normativa - TCU 67/2011 (arts. 6º e 10) e Portaria - TCU 209/2011 (art. 7º).

Em 2020, o assunto foi tratado no processo TC 033.594/2020-1. Conforme disposto naqueles autos, a Segep informou que, relativamente ao ano base de 2019, quatro servidores entregaram

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cópias das declarações enviadas à Receita Federal do Brasil (RFB) e que os demais entregaram a autorização de acesso em algum momento a partir de 2011. Concluiu, então, que houve cumprimento da obrigação pelos servidores.

A instrução dos autos, efetuada no âmbito da Seaud, ressaltou a superveniência da Instrução Normativa - TCU 87, de 12/8/2020, que revogou a IN - TCU 67/2011, trazendo uma inovação normativa. Na vigência da IN - TCU 67/2011, havia a alternativa de se entregar o formulário de declaração de bens e rendas ou a autorização de acesso aos dados de bens e rendas. Todavia, conforme disposto no art. 2º da IN - TCU 87/2020, a autorização de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (DIRPF) passou a ser obrigatória.

Não obstante, embora quatro servidores ainda tenham optado pela entrega de cópia das declarações enviadas à RFB ao invés da autorização de acesso, entendeu-se que, como essas declarações referem-se ao ano base de 2019, com prazo de apresentação até 30/6/2020, a subsunção deveria ocorrer ainda à IN - TCU 67/2011.

Dessa forma, considerou-se, naquela ocasião, que a exigência legal foi cumprida, sem prejuízo de que a unidade de auditoria interna verifique, no próximo exercício, se todos os servidores entregaram as respectivas autorizações de acesso, em observância à nova IN - TCU 87/2020.

IV.5. Conclusão

Durante o exercício de 2020, a Seaud realizou diversas fiscalizações na gestão do TCU, abrangendo, principalmente:

a) avaliação da adequabilidade da força de trabalho da Secof e da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros;

b) avaliação do planejamento, promoção e coordenação dos programas voltados para a saúde e melhoria da qualidade de vida, assistência médica, odontológica, psicossocial e nutricional dos servidores;

c) avaliação da conformidade do recebimento do auxílio emergencial, instituído pela Lei 13.982/2020, por pessoas vinculadas ao TCU;

d) avaliação da aderência dos projetos desenvolvidos por especialistas seniores aos objetivos estratégicos do tribunal, bem como do cumprimento de prazos, metas e normas que regem a matéria;

e) avaliação da conformidade do processo de contratação de serviços terceirizados de transporte, bem como dos correspondentes mecanismos de controle.

Ademais, foram realizadas consultorias em seis unidades do Tribunal, com o objetivo de facilitar a identificação e a avaliação dos riscos associados aos seus processos de trabalho ou atividades, bem com discutir o desenho dos controles e procedimentos utilizados para alcance dos seus objetivos.

Acrescente-se a realização de três monitoramentos das providências adotadas pela administração em atendimento a deliberações do controle externo (Acórdão 1194/2020-TCU-Plenário e Acórdão 8985/2020-TCU-2ª Câmara) e interno (auditoria na Secof, TC 016.998/2020-0), além da fiscalização dos atos de pessoal (admissão e concessão de aposentadorias e pensões) e da entrega da declaração de bens e rendas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Verifica-se que as ocorrências constatadas nas fiscalizações realizadas durante o exercício de 2020 pela Seaud foram objeto de recomendações nos respectivos processos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis relacionados nas presentes contas.

Diante do exposto e com base nas conclusões extraídas daqueles autos, em nossa avaliação não foram identificados elementos caracterizadores de distorções, irregularidades ou ressalvas relevantes, que possam repercutir na regularidade da gestão dos responsáveis arrolados na prestação de contas da UPC ora auditada.

V. CONCLUSÃO GERAL

A auditoria nas contas tem por objetivo assegurar a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão dos responsáveis pela UPC, devendo subsidiar as opiniões de auditoria expressas em parecer da dirigente do órgão de controle interno constante do certificado de auditoria.

Em face das limitações referenciadas no item I.3 deste relatório e no item 1 da Estratégia Global de Auditoria (EGA, peça 13), o presente trabalho não abrangeu o exame da existência de distorções relevantes nas demonstrações financeiras apresentados pela unidade, haja vista não ter sido possível concluir a execução completa dos procedimentos de auditoria integrada financeira e de conformidade (art. 12, inciso II, da IN - TCU 84/2020).

Assim, as conclusões da equipe de auditoria relacionadas à prestação de contas dos responsáveis têm por fundamento a:

a) avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas (art. 12, inciso I, da IN - TCU 84/2020), no que tange à verificação da observância, pela UPC, das disposições legais e normativas acerca de conteúdo, forma, divulgação e prazo das informações que compõem a prestação de contas de 2020;

b) verificação das conclusões dos demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual de auditoria interna (auditorias, consultorias, monitoramentos, análise de atos de admissão, concessão de aposentadorias e pensões etc.), realizados no exercício em referência (art. 12, inciso III, da IN - TCU 84/2020).

Dessa forma, foram examinados os elementos constantes nos autos, as informações do relatório de gestão e seus anexos, as demonstrações contábeis legalmente exigidas, o rol de responsáveis, os documentos e informações divulgadas no sítio oficial do TCU na internet (portal de transparência e prestação de contas), os dados contidos em sistemas informatizados da UPC, assim como os trabalhos de auditoria interna realizados durante o exercício de 2020.

Considerando os exames efetuados, não foram constatadas evidências de impropriedades ou irregularidades capazes de comprometer a gestão dos responsáveis no exercício em referência, sob os seguintes aspectos:

a) legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão;

b) confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à consecução dos objetivos institucionais e à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros;

c) desempenho da gestão;

d) exatidão das demonstrações contábeis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2020, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações nos respectivos processos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes contas.

As observações apontadas no presente relatório são pontuais, têm natureza formal e constituem oportunidades de melhoria no processo de prestação de contas anual, não apresentando significância ou relevância suficientes para comprometer a regularidade da gestão dos responsáveis, nem impacto sobre o desempenho e o alcance dos objetivos da UPC.

Nos exames efetuados foram apontadas algumas observações relacionadas à conformidade do portal de transparência e prestação de contas, dos demonstrativos contábeis legalmente exigidos, do relatório de gestão e do rol de responsáveis.

Em relação ao portal de transparência e prestação de contas, identificou-se que:

a) o acesso aos relatórios e informes de fiscalização produzidos pelo órgão do sistema de controle interno e pelo controle externo e, especialmente, as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, não são fácil e integralmente acessíveis por meio de *links*, na seção de "Transparência e prestação de contas", na forma preconizada pelo § 4º do art. 9º da IN - TCU 84/2020, uma vez que a UPC optou pela inserção das informações referentes a esses itens apenas na forma de anexos ao relatório de gestão;
b) a subseção existente no portal da UPC na internet, destinada a tratar as deliberações do TCU adotadas como órgão de controle externo, propõe-se a apresentar apenas determinações ou recomendações dirigidas à Secretaria-Geral de Administração do tribunal, na condição de unidade jurisdicionada, inobservando o que preceitua o § 4º do artigo 9º da IN - TCU 84/2020, uma vez que esse dispositivo não restringe o alcance das informações a serem divulgadas apenas à área administrativa, mas sim a todos os relatórios e informes de fiscalização relacionados à UPC.

No tocante aos demonstrativos contábeis legalmente exigidos, observou-se que as demonstrações contábeis do TCU, referentes ao exercício financeiro findo em 31/12/2020, acompanhadas de suas respectivas notas explicativas, foram integralmente divulgadas sob a forma de anexo ao relatório de gestão da UPC, prejudicando a concisão daquela peça, e não foram publicadas no sítio oficial da UPC na internet, na seção específica de "Transparência e prestação de contas".

No que se refere ao relatório de gestão, observou-se que:

a) a UPC inseriu, como anexo ao relatório de gestão, o rol de responsáveis do exercício 2020, sendo que o conteúdo desse rol difere daquele publicado no sítio oficial da UPC na internet;

b) a utilização do Relatório Anual de Atividades do TCU como relatório de gestão não atendeu ao disposto no art. 8º, inciso III e §§ 3º e 5º da IN - TCU 84/2020, haja vista que não foi elaborado na forma de relato integrado, bem como afetou a aderência ao princípio da concisão, previsto no inciso V do art. 4º da mesma instrução normativa.

Por fim, no que tange ao rol de responsáveis, identificou-se que nas publicações referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2020:

a) não constam as informações exigidas pelo § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, relativas ao dirigente máximo (e substituto, quando for o caso) da UPC (inciso I do art. 7º da IN - TCU 84/2020);

b) não constam as informações exigidas pelo § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, relativas aos membros da Comissão de Coordenação Geral (CCG), eis que as competências do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

referido colegiado permitem enquadrar os seus membros como integrantes da alta administração e da estrutura de governança do TCU (art. 4º, inciso I, e arts. 81 a 83 da Resolução - TCU 305/2018; art. 2º, inciso V, e art. 12, inciso III, da Resolução - TCU 320/2020; art. 4º, inciso I, e arts. 81 e 82 da Resolução - TCU 324/2020), responsáveis por atos de gestão que podem afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da UPC (inciso III do art. 7º da IN - TCU 84/2020); e

c) não consta a informação exigida no inciso V do § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, relativa aos endereços de correio eletrônico institucional dos responsáveis ali arrolados.

Sobre as referidas observações, propomos que sejam efetuadas recomendações e sugestões de medidas corretivas, conforme mencionado a seguir.

VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, considerando a gestão integral da unidade e tendo em vista o que dispõe o art. 9º, inciso III, art. 16, inciso I, e art. 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, opinamos pela REGULARIDADE da gestão dos responsáveis arrolados na presente prestação de contas, sem prejuízo de que sejam efetuadas ao TCU as seguintes recomendações e sugestões (nos termos da Portaria - Seaud 24/2020), com vistas ao aprimoramento da atual e das futuras prestações de contas anuais, caso a UPC ainda não as tenha implementado:

Recomendações (de natureza corretiva, sujeitas a monitoramento):

a) disponibilizar, na seção específica de "Transparência e prestação de contas" no Portal TCU, campo próprio com *link* que contemple acesso público a todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pela unidade de auditoria interna e pelo controle externo durante o exercício financeiro, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC TCU, e as providências adotadas (IN - TCU 84/2020, art. 9º, § 4º), evitando restringir-se apenas às deliberações dirigidas à área administrativa;

b) divulgar, na seção específica de "Transparência e prestação de contas", na subseção de "Orçamento e finanças", no Portal TCU, as demonstrações contábeis referentes ao exercício financeiro encerrado em 31/12/2020, nos termos do art. 8º, inciso II, da IN - TCU 84/2020;

c) revisar, de imediato, o rol de responsáveis, de modo a fazer constar nas publicações referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2020:

c.1) as informações exigidas pelo § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, relativas ao presidente do TCU e seu substituto (inciso I do art. 7º da IN - TCU 84/2020);

c.2) as informações exigidas pelo § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, relativas aos membros da Comissão de Coordenação Geral (CCG) e seus substitutos, eis que as competências deste colegiado permitem enquadrar os seus membros como integrantes da alta administração e da estrutura de governança do TCU (art. 4º, inciso I, e arts. 81 a 83 da Resolução - TCU 305/2018; art. 2º, inciso V, e art. 12, inciso III, da Resolução - TCU 320/2020; art. 4º, inciso I, e arts. 81 e 82 da Resolução - TCU 324/2020), responsáveis por atos de gestão que podem afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da UPC (inciso III do art. 7º da IN - TCU 84/2020);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c.3) a informação exigida no inciso V do § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, relativa aos endereços de correio eletrônico institucional dos arrolados no rol de responsáveis do exercício em referência.

Sugestões:

a) enquanto não implementadas as medidas estabelecidas no TC 021.012/2020-2, avaliar a pertinência de utilizar as informações que compõem os Anexos III e IV do relatório de gestão, relacionadas às providências voltadas para o atendimento a determinações ou recomendações emanadas dos controles interno e externo, para fins de divulgação na página de transparência e prestação de contas do tribunal na internet;

b) evitar a inclusão, no relatório de gestão, das demonstrações contábeis legalmente exigidas, por se tratarem de peças distintas do relatório, nos termos dos incisos II e III do art. 8º da IN - TCU 84/2020 e do artigo 7º, inciso II, da DN - TCU 187/2020, de forma a atender ao princípio da concisão previsto no inciso V do art. 4º da IN - TCU 84/2020 e às orientações contidas no Anexo II da DN - TCU 187/2020 (no tópico de "Informações orçamentárias, financeiras e contábeis"), ou na norma que vier a sucedê-la;

c) evitar a inclusão do rol de responsáveis da UPC no relatório de gestão, uma vez que constitui elemento distinto do relatório (inciso IV do art. 8º da IN - TCU 84/2020), e sua publicação e manutenção atualizada deve se dar no sítio oficial da UPC, nos termos do § 4º do art. 7º da IN - TCU 84/2020, tal como exigido pelo art. 7º, inciso III e § 1º da DN - TCU 187/2020 (ou pela norma que vier a sucedê-la);

d) adotar medidas que permitam, nas futuras prestações de contas, a elaboração de relatório de gestão na forma de relato integrado, nos termos do art. 8º, inciso III e § 3º, da IN - TCU 84/2020, pautando-se, especialmente, nas orientações contidas na publicação "Relatório de gestão - guia para elaboração na forma de relatório integrado - 3ª Edição - 2020" (ou na que vier a sucedê-la), bem como na ferramenta de autoavaliação, publicada e disponibilizada pelo próprio TCU em seu portal na internet.

À consideração superior.

Brasília, 29 de abril de 2021.

EDMAR RIBEIRO BARBOSA
Coordenador – AUFC – Mat. 2451-1

RENILSON BARBOZA DOS SANTOS
AUFC – Mat. 7604-0

De acordo.

Encaminhe-se à consideração superior.

Brasília, 29 de abril de 2021.

WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA
Diretor da Dicontas/Seaud

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APÊNDICE

I. Plano de ação da Seaud para aquisição de capacidades

Conforme disposto no Ofício-Circular 1/2020-Segecex (peça 10), em reunião realizada em 7/10/2020 entre a Segecex e dirigentes dos órgãos de controle interno dos poderes Legislativo, Judiciário e de órgãos autônomos, foi acordado um plano de implementação gradual para auditoria e certificação das contas anuais, consistente com as ações para a criação de capacidades dos órgãos de controle para realizar auditorias integradas (financeira e conformidade) das contas anuais das unidades prestadoras de contas.

Naquela oportunidade, foram definidos, em anexo ao ofício-circular, alguns aspectos operacionais a serem observados pelas unidades de auditoria interna para planejamento, execução e elaboração de relatório de auditoria e certificação das contas anuais, com vistas ao atendimento das disposições da Instrução Normativa - TCU 84/2020.

Acordou-se que os procedimentos adicionais de auditoria planejados que não pudessem ser realizados, mesmo considerando a faculdade de prorrogação de prazo, deveriam servir de base para o diagnóstico da lacuna de capacidades em termos de pessoas, competências, habilidades e tecnologia para realizar a auditoria de contas com asseguração razoável.

Ademais, ficou estabelecido que a unidade de auditoria interna deveria, dentre outras coisas, incluir, em apêndice do relatório de auditoria, plano de ação com as medidas que a administração irá tomar para aquisição de capacidades que permitam ao órgão de controle interno realizar a auditoria das contas de 2021 e 2022 com asseguração razoável, mitigando, ao longo desses dois anos, a lacuna de capacidades diagnosticada.

Em atendimento ao estabelecido no referido ofício-circular, seguem as medidas adotadas por essa unidade de auditoria interna para aquisição de capacidades com vistas à realização das futuras auditorias das contas com asseguração razoável:

a) alteração na estrutura interna da Seaud e nas competências de suas diretorias, com a criação de uma Diretoria de Contas (Dicontas), responsável pelas contas anuais do TCU (Portaria - Seaud 1, de 6/1/2021);

b) alocação, à Dicontas, de seis auditores, sendo dois com formação em ciências contábeis;

c) divulgação, a todos os integrantes da Dicontas, dos vídeos das aulas e do material do curso de “Auditoria nas contas anuais – financeira integrada com conformidade”, ministrado pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) com o apoio da Segecex;

d) formação de equipe de auditoria com número maior de integrantes, a ser designada para o trabalho nas contas de 2021 do TCU;

e) ampliação do prazo de realização da auditoria nas contas de 2021, com início previsto para abril de 2021 e término em março de 2022.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna - Seaud

CERTIFICADO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2020

PROCESSO: TC 025.808/2020-6

UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

EXERCÍCIO: 2020

RESPONSÁVEIS:

Ministro-Presidente:

JOSE MÚCIO MONTEIRO FILHO
CPF ***.590.894-**

Secretário-Geral de Controle Externo:

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
CPF ***.680.231-**

Secretário-Geral de Administração:

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
CPF ***.150.961-**

Secretário-Geral da Presidência:

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
CPF ***.380.031-**

OBJETIVO: Formalizar o parecer da dirigente da unidade de auditoria interna quanto à regularidade das Contas, conforme disposto no artigo 13, §2º, da IN/TCU 84/2020 e no artigo 50, inciso II, da Lei 8.443/1992, bem como comunicar à Ministra-Presidente a síntese da avaliação feita pela unidade de auditoria interna.

Foram examinados os elementos constantes nos autos, as informações do relatório de gestão e seus anexos, as demonstrações contábeis legalmente exigidas, o rol de responsáveis, os documentos disponíveis ou requeridos, divulgados no sítio oficial do TCU na internet (portal de transparência e prestação de contas), os dados contidos em sistemas informatizados do TCU, assim como os trabalhos de auditoria interna realizados durante o exercício de 2020.

Em observação às orientações contidas no Anexo ao Ofício-Circular nº 1/2020 – Segecex, de 7 de outubro de 2020, os procedimentos relativos à auditoria integrada financeira e de conformidade que não puderam ser realizados foram registrados no Relatório de Auditoria.

Assim, as conclusões da equipe de auditoria relacionadas à prestação de contas dos responsáveis tiveram por fundamento:

a) a constatação do cumprimento da obrigação de prestar contas (art. 12, inciso I, da IN - TCU 84/2020), no que tange à verificação da observância, pelo Tribunal de Contas da União, das disposições legais e normativas acerca de conteúdo, forma, divulgação e prazo das informações que compõem a prestação de contas de 2020; e

b) a análise das conclusões dos demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual de auditoria interna (auditorias, consultorias, monitoramentos, análise de atos de admissão, concessão de aposentadorias e pensões etc.), realizados no exercício em referência (art. 12, inciso III, da IN - TCU 84/2020).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Auditoria Interna - Seaud

Considerando os exames efetuados, não foram constatadas evidências de impropriedades ou irregularidades capazes de comprometer a gestão dos responsáveis no exercício em referência, sob os seguintes aspectos:

a) legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão;

b) confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à consecução dos objetivos institucionais e à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros;

c) desempenho da gestão;

d) exatidão das demonstrações contábeis.

As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2020, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações nos respectivos processos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes contas.

As observações apontadas no relatório de auditoria não apresentam relevância suficiente para comprometer a regularidade da gestão dos responsáveis e não impactam o desempenho e o alcance dos objetivos da unidade prestadora de contas, tendo sido objeto de propostas de recomendações no referido relatório.

Com base nas conclusões do relatório de auditoria e considerando a gestão integral da unidade, certifico a **REGULARIDADE** das contas dos responsáveis, com fulcro no art. 9º, inciso III, c/c o art. 16, inciso I, da Lei 8.443/1992.

Encaminhem-se os autos à Exma. Sra. Ministra-Presidente do Tribunal de Contas da União, para conhecimento da auditoria realizada, bem como do conteúdo deste parecer.

Brasília/DF, em 30 de abril de 2021.

MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO
Secretária de Auditoria Interna

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71206015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 116 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN, conforme decisão do STF na ADI 2324.

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
16/05/2023		Despachado
16/05/2023	20/05/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
21/05/2023	29/06/2023	Apresentação de relatório do relator
30/06/2023	04/07/2023	Apresentação de emendas ao relatório
05/07/2023	02/08/2023	Apresentação do relatório às emendas apresentadas
03/08/2023	09/08/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional
10/08/2023	15/08/2023	Encaminhamento do parecer da CMO diretamente ao TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/23377.44233-00

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 209/2023 – Lid-PL

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Substituição de membros para Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações:

- Retirar o **Deputado Yury do Paredão (PL/CE)** da **Titularidade** da **Medida Provisória 1.162/2023.**
- Retirar o **Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM)** da **Suplência** da **Medida Provisória 1.162/2023.**
- Indicar o **Deputado Yury do Paredão (PL/CE)** para **Suplência** da **Medida Provisória 1.162/2023.**
- Indicar a **Deputada Silvia Waiãpi (PL/AP)** para **Titularidade** da **Medida Provisória 1.162/202**

Respeitosamente,

Deputado Altineu Côrtes
Líder do Partido Liberal

CD233774423300

Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233774423300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Republicanos

CD/23776.45614-00

Ofício Ind. n° 095/2023

Brasília, 10 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de membro na Comissão Mista da Medida Provisória n° 1165, de 2023.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, indico a **Deputada Roseana Sarney (MDB/MA),** em substituição ao **Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL),** como membro TITULAR da Comissão Mista da Medida Provisória n° 1165, de 2023.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus votos de elevada consideração.

Deputado Hugo Motta

Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC

LexEdit
CD237764561400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Motta
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237764561400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/23179.42296-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o **Deputado Max Lemos (PDT/RJ)** como titular na Comissão Mista Especial para proferir parecer à MP 1172/23.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO** - CE
Líder do PDT

LexEdit
CD231794229600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231794229600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/23214.90787-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o **Deputado Max Lemos (PDT/RJ)** como titular na Comissão Mista Especial para proferir parecer à MP 1173/23.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO** - CE
Líder do PDT

LexEdit
CD232149078700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232149078700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/23288.47960-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o **Deputado Mauro Benevides Filho (PDT/CE)**, como titular e o **Deputado Léo Prates (PDT/BA),** como suplente, na Comissão Mista Especial para proferir parecer à MP 1171/23.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO** - CE
Líder do PDT

LexEdit
CD232884796000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232884796000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23001.53919-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o **Deputado Josenildo (PDT/RJ)**, como titular na Comissão Mista Especial para proferir parecer à MP 1170/23.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO** - CE
Líder do PDT

LexEdit
CD230015391900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230015391900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/23263.89896-00

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 215/2023 – Lid-PL

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Indicação de membro para Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações:

- Indicar o **Deputado Samuel Viana (PL/MG)** para **Titularidade** da **Medida Provisória 1.174/2023**
- Indicar o **Deputado Vermelho (PL/PR)** para **Titularidade** da **Medida Provisória 1.174/202**

Respeitosamente,

Deputado Altineu Côrtes
Líder do Partido Liberal

CD232638989600

Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232638989600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23714.09538-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o **Deputado Marcos Tavares (PDT/RJ)**, como titular e a **Deputada Professora Goreth (PDT/AP)**, como suplente, na Comissão Mista Especial para proferir parecer à MP 1167/2023.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO -** CE
Líder do PDT

LexEdit
CD237140953800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237140953800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

CD/23065.55470-00

Of. n. 273/2023/PSD

Brasília, 17 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de parlamentar do PSD para compor Comissão Mista de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado **Ismael Alexandrino (PSD-GO)** para compor a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 1165, de 2023, na condição de Suplente.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**
Líder do PSD

LexEdit
CD230655547000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

CD/23975.77358-00

Of. n. 276/2023/PSD

Brasília, 17 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de parlamentar do PSD para compor Comissão Mista de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado **Pedro Paulo (PSD-RJ)** para compor a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 1171, de 2023, na condição de Titular.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**
Líder do PSD

LexEdit
CD239757735800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

CD/23904.63860-00

Of. n. 279/2023/PSD

Brasília, 17 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de parlamentar do PSD para compor Comissão Mista de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado **Luiz Gastão (PSD-CE)** para compor a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº1173, de 2023, na condição de Titular.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**
Líder do PSD

LexEdit
CD239046386000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/23472.31232-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODE 57/2023

Brasília, 17 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Indicação de membro titular na CMMPV.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 9º, do Regimento Comum, indico o Deputado **Dr. Victor (PODEMOS/ES)** para compor, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista da Medida Provisória **1172/2023 (Reajuste do valor do salário mínimo).**

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Deputado **Fábio Macedo**
Líder do Podemos

CD234723123200

Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76
CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fábio Macedo
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234723123200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/23518.80933-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODE 56/2023

Brasília, 17 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Indicação de membro titular e suplente em CMMPV.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 9º, do Regimento Comum, indico o Deputado **Dr. Victor (PODEMOS/ES)** para compor, na qualidade de **TITULAR** e o **Deputado Sargento Portugal (PODEMOS/RJ)** na qualidade de Suplente, a Comissão Mista da Medida Provisória **1171/2023 (Alteração dos valores da tabela mensal do IRPF).**

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Deputado **Fábio Macedo**
Líder do Podemos

CD235188093300

Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76
CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fábio Macedo
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235188093300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/235703968000

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODE 58/2023

Brasília, 17 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Indicação de membro titular para CMMPV.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 9º, do Regimento Comum, indico o **Deputado Sargento Portugal (PODEMOS/RJ)** para compor, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista da Medida Provisória **1173/2023 (Programa de Alimentação do Trabalhador).**

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Deputado **Fábio Macedo**
Líder do Podemos

CD235703968000

Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76
CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fábio Macedo
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235703968000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23936.50297-20

Ofício nº 043/ BLDEM/2023

Brasília, 17 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros do Bloco Democracia para compor as Comissões Mistas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, os Senadores abaixo elencados para compor as Comissões Mistas de Medidas Provisórias (CMMPV).

- **Comissão Mista da Medida Provisória 1167/2023 –** Prorroga Lei de Licitações e Contratos administrativos.

Titulares	**Suplentes**
Fernando Dueire (MDB/PE)	Fernando Farias (MDB/AL)
Confúcio Moura (MDB/RO)	Jader Barbalho (MDB/PA)
Jaime Campos (UNIÃO/MT)	Sérgio Moro (UNIÃO/PR)
Carlos Viana (PODEMOS/MG)	Marcos do Val (PODEMOS/ES)

- **Comissão Mista da Medida Provisória 1170/2023 –** Altera a remuneração de servidores e de empegados públicos do Poder Executivo Federal.

Titulares	**Suplentes**
Marcelo Castro (MDB/PI)	Giordano (MDB/SP)
Fernando Dueire (MDB/PE)	Jader Barbalho (MDB/PA)
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)	Márcio Bittar (UNIÃO/AC)
Marcos do Val (PODEMOS/ES)	Carlos Viana (PODEMOS/MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23936.50297-20

- **Comissão Mista da Medida Provisória 1171/2023** – Alteração dos valores da tabela mensal do IRPF.

Titulares	Suplentes
Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)	Marcelo Castro (MDB/PI)
Giordano (MDB/SP)	Eduardo Braga (MDB/AM)
Alan Rick (UNIÃO/AC)	Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL)
Oriovisto (PODEMOS/PR)	Carlos Viana (PODEMOS/MG)

- **Comissão Mista da Medida Provisória 1172/2023** – Reajuste do valor do salário mínimo.

Titulares	Suplentes
Eduardo Braga (MDB/AM)	Fernando Farias (MDB/AL)
Renan Calheiros (MDB/AL)	Confúcio Moura (MDB/RO)
Sérgio Moro (UNIÃO/PR)	Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)
Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)	Carlos Viana (PODEMOS/MG)

- **Comissão Mista da Medida Provisória 1173/2023** – Programa de alimentação do trabalhador.

Titulares	Suplentes
Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)	Ivete da Silveira (MDB/SC)
Confúcio Moura (MDB/RO)	Eduardo Braga (MDB/AM)
Efraim Filho (UNIÃO/PB)	Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)
Carlos Viana (PODEMOS/MG)	Oriovisto (PODEMOS/PR)

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23936.50297-20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/23990.83557-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Brasília, 17 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a **Deputada Flávia Moraes** (PDT/GO) como titular e o **Deputado Pompeo de Mattos** (PDT/RS) como suplente para a Comissão Mista Especial destinada a proferir parecer à MP 1.174/2023.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO** - CE
Líder do PDT

LexEdit
CD239908355700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239908355700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Recurso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

RECURSO (CONGRESSO NACIONAL) Nº 1, DE 2023

Recurso do Senador Rogério Marinho contra decisão do Presidente do Congresso Nacional acerca da questão de ordem suscitada na 5ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional realizada em 26/04/2023.

AUTORIA: Senador Rogerio Marinho (PL/RN)

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS CN - 1
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO – DETAQ

CN (5ª Sessão Plenária, Sessão Deliberativa Extraordinária 26/04/2023 (semipresencial))

Trecho das notas taquigráficas da Sessão Conjunta do Congresso Nacional do dia 26/04/2023, iniciada às 12:57:

[...]

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Agradeço a V.Exa. e a todos os Parlamentares pelo acordo.

Tem a palavra, para uma questão de ordem, o Líder da Oposição no Senado, Senador Rogerio Marinho. *(Pausa.)*

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Pela ordem, Presidente.

O SR. ROGERIO MARINHO (PL - RN. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ao mesmo tempo em que parabenizo o Presidente Rodrigo pela leitura, há pouco tempo, do ato que formalizará a instalação da CPMI, convalido a palavra do Líder Randolfe em relação ao acordo feito.

Peço a atenção de V.Exa. para fazer, talvez, uma provocação à Mesa, até porque V.Exa. falou há pouco que, ato contínuo à leitura do requerimento, V.Exa. encaminhará às bancadas e aos partidos a solicitação para que eles apontem os membros para o início da referida Comissão.

Nós estivemos, Sr. Presidente, em contato informal ainda — vamos esperar a formalização — com alguns membros da Mesa, um contato absolutamente natural nesta Casa, e fomos informados de que ontem houve movimentação de mudança de componentes de blocos parlamentares, ontem à noite. O Senador Randolfe Rodrigues sai de um bloco e vai para outro bloco, e isso significaria, numa visão preliminar da Mesa Diretora, que as três vagas a que o nosso bloco teria direito baixariam para duas, em vez de três.

Isso, respaldado numa analogia com o Regimento do Senado da República, que foi modificado inclusive por uma resolução feita, se não me engano, em abril ou maio do ano passado, determina que a contagem de membros para a eleição da Mesa e formação das Comissões Permanentes se dá em função da primeira reunião preparatória para a dita eleição. Anteriormente, isso ocorria por ocasião da diplomação.

Em primeiro plano, Sr. Presidente, é evidente que, quando muda o Governo, naturalmente mudam as composições, em especial no Senado da República, em função do fato de ser Governo. O PL tinha 14 Senadores no ato da diplomação, teve um prejuízo e ficou com 12 Senadores na ocasião da diplomação. Isso significou uma diminuição de membros do PL e da Oposição nas Comissões Permanentes e perda de proporcionalidade numa eventual ocupação da Mesa Diretora, o que não ocorreu.

Mas o fato, Sr. Presidente, é que, quando há um vácuo de legislação ou de regulação, é evidente que cabe à Mesa Diretora se socorrer do Regimento do Senado para eventualmente dirimir dúvidas em relação à aplicação da norma no que tange às Comissões do Congresso Nacional, no caso as comissões parlamentares mistas de inquérito.

Ocorre, Sr. Presidente, que, dentro da especificidade da norma e da hierarquia, existe uma norma de 2006, que rege inclusive a CMO, que determina que essa formação deve se dar em função da composição dos blocos e partidos na segunda quinzena do mês de fevereiro. Chamo a atenção do nosso consultor para isso. Dessa forma, nós teremos 13 membros. Teríamos então 3 indicados, e não apenas 2.

Peço a V.Exa. que se debruce sobre o tema antes da formalização do pedido de indicação dos componentes para evitar inclusive que tenhamos que litigar em processo, a que achamos ter direito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Perfeitamente, Líder Rogerio Marinho.

Lido o requerimento da CPMI, o próximo passo agora é uma definição da Secretaria-Geral da Mesa juntamente com a Presidência dessa proporcionalidade, que será publicada.

Antes dessa publicação, eu levarei em conta a questão de ordem de V.Exa., que a recolho neste instante, para decisão que obviamente embasará inclusive a publicação da proporcionalidade. E, a partir da publicação da proporcionalidade, eventualmente, uma parte ou outra pode suscitar alguma nova questão de ordem.

Fica recolhida a sua questão de ordem, sobre a qual será decidida.

O SR. ROGERIO MARINHO (PL - RN) - Agradeço a V.Exa.

Apenas apelo para que haja espírito equânime a fim de que a proporcionalidade e o direito de que a minoria possa exercer a sua prerrogativa dentro da Comissão sejam respeitados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Está bem fundamentada a sua questão de ordem, que foi recolhida para posterior decisão da Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

[...]

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada, Sr. Presidente.

A minha questão de ordem é sobre o art. 10-A do Regimento Comum. Estabelece o artigo:

> *10-A O número de membros das Comissões Mistas estabelecido neste Regimento, nas resoluções que o integram e no respectivo ato de criação é acrescido de mais uma vaga na composição destinada a cada uma das Casas do Congresso Nacional, que será preenchida em rodízio, exclusivamente, pelas bancadas minoritárias que não alcancem, no cálculo da proporcionalidade partidária, número suficiente para participarem das referidas Comissões.*

Presidente, trata-se de uma regra cristalina que defende, no âmbito das Comissões Mistas do Congresso Nacional, como se dará a ocupação das respectivas vagas. Essa é exatamente a mesma regra adotada para as Comissões de medida provisória, bem como para todas as demais Comissões Mistas.

Uma rápida busca pela composição da Comissão Mista de Orçamento para este ano de 2023 permite visualizar que, sob indicação do Partido Novo, há uma nota no seguinte sentido: rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Uma visita ao *site* do Congresso Nacional revela que não há variação da aplicação dessa regra para nenhuma Comissão Mista. Inclusive, pela ferramenta da Câmara dos Deputados, o SICALC — que é disponibilizado para as Lideranças —, a vaga do Partido Novo está assegurada e já foi encaminhada para a Secretaria-Geral do Senado e do Congresso Nacional.

Não há que se falar aqui em aplicação subsidiária de dispositivos dos Regimentos do Senado ou da Câmara, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tendo em vista que não há omissão regimental a ser preenchida.

A imposição do rodízio é instrumento que garante a participação democrática de todos os partidos, independentemente do tamanho, nos importantes processos decisórios. Então,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não há outra possibilidade de se compor um colegiado misto, para que não seja uma via estrita das regras específicas delimitadas no Regimento Comum.

Nesse sentido, considerando a formação atual das bancadas da Câmara dos Deputados, a vaga de rodízio referente à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2023, CPMI dos Atos de 8 de Janeiro, inequivocamente, deve ser ocupada pelo Partido Novo.

Então eu solicito, Presidente, por esta questão de ordem, que seja cumprido o Regimento Comum. Eu conto com a sua sabedoria e a sua imparcialidade para que o Regimento Comum seja cumprido.

Essa é minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Registrado, Deputada.

Conforme anunciado a V.Exa., eu recolho a questão de ordem para apreciação da Presidência com a maior brevidade possível, obviamente, antes da publicação dessa proporcionalidade.

[...]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Trata-se de Questões de Ordem, suscitadas pelos **Senadores Rogério Marinho** e **Eduardo Girão**, e pela **Deputada Federal Adriana Ventura**, que objetivam o esclarecimento sobre a fixação da data-base para fins do cálculo da proporcionalidade partidária na composição das Comissões Mistas Temporárias do Congresso Nacional, particularmente em relação à CPMI dos Atos de 8 de janeiro de 2023. Em síntese, os questionamentos cingem-se à data de referência para a fixação do tamanho das bancadas partidárias e à distribuição da denominada "vaga de rodízio".

Passo a decidir.

O Regimento Comum do Congresso Nacional, ao disciplinar a sujeição da participação partidária na composição das Comissões Mistas ao critério da proporcionalidade, não esclarece a data-base que será utilizada para o cálculo. É o que se observa do dispositivo que trata da composição das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito:

> **Art. 21.** .....
>
> Parágrafo único. As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito terão o número de membros fixado no ato da sua criação, devendo ser igual a participação de Deputados e Senadores, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária.

No mesmo sentido é a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, ao dispor sobre a composição das Comissões Mistas para apreciação de Medidas Provisórias:

> **Art. 2º** .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02E8B6200051B689.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> § 2º A Comissão Mista será integrada por 12 (doze) Senadores e 12 (doze) Deputados e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos Líderes, obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade dos partidos ou blocos parlamentares em cada Casa.

Como se vê, os dispositivos regimentais que disciplinam a composição das Comissões Mistas tratam de prever a obediência ao princípio da proporcionalidade, mas são silentes quanto ao momento que deve ser considerado para a realização de tal cálculo.

Em se tratando de caso omisso, ou seja, não expressamente previsto no Regimento Comum do Congresso Nacional, seu art. 151 esclarece que, em hipóteses tais, aplicar-se-ão as disposições do Regimento Interno do Senado Federal e, se este ainda for omisso, as do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, traz uma disciplina mais abrangente da matéria. A alteração realizada pela Resolução nº 7, de 2022, deu a seguinte redação ao parágrafo único do art. 78:

> **Art. 78.** Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º).
>
> Parágrafo único. Para fins de proporcionalidade, as representações partidárias são fixadas pelos seus quantitativos na primeira reunião preparatória que antecede a primeira e a terceira sessões legislativas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02E8B6200051B689.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> ordinárias de cada legislatura, salvo nos casos de posterior criação, fusão ou incorporação de partidos.

Depreende-se da leitura do dispositivo que o marco temporal para fixação do quantitativo das bancadas partidárias na composição das comissões deve ser a primeira reunião preparatória, aplicando-se referida disciplina do Regimento Interno do Senado de maneira subsidiária ao Regimento Comum do Congresso Nacional.

Incabível, portanto, a aplicação da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, que rege de forma específica a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), comissão permanente do Congresso Nacional. Além disso, o critério de cálculo estabelecido para a CMO está em consonância com o calendário peculiar do processo legislativo orçamentário. Do mesmo modo, inaplicável a regra anterior de fixação dos quantitativos partidários no dia da diplomação, pois essa norma regimental encontra-se revogada pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 2022. Com isso, também se tornou inaplicável o entendimento firmado na Questão de Ordem do Senado Federal nº 2, de 2009, elencada pelos autores da presente Questão de Ordem, em razão de posterior alteração do Regimento Interno do Senado Federal.

É imperativo lembrar, porém, que a fixação da data de referência para aferição do tamanho das bancadas partidárias em nada interfere no momento de aferição da estrutura de agrupamento em blocos que se opera em cada Casa Legislativa. Isso porque a formação e a composição dos blocos parlamentares apresentam dinâmica diversa, devendo-se levar em consideração fórmula que dê mais efetividade ao princípio da proporcionalidade nesses casos.

Nesse contexto, o art. 64 do RISF, combinado com o art. 66 do mesmo regramento e em caráter supletivo ao art. 9º do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02E8B6200051B689.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regimento Comum, determina que cabe ao líder do bloco parlamentar indicar seus representantes nas comissões. Como não existe limite temporal para formação de blocos, a participação nas comissões deve levar em conta a composição dos blocos na data da leitura do requerimento de instalação da comissão mista.

Por fim, deve-se citar a denominada "vaga de rodízio" das bancadas minoritárias, instituto presente no Art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional e aplicável à composição das Comissões Mistas.

Aqui, cumpre salientar que, para que as mencionadas bancadas minoritárias entrem no referido cálculo de proporcionalidade e entrem, consequentemente, na distribuição do rodízio, devem cumprir requisitos regimentais existentes no regramento interno de cada uma das Casas e a aferição do cumprimento desses requisitos cabe, de forma independente, à Mesa de cada uma delas, isso devido ao princípio da bicameralidade e à regra insculpida no art. 4º do Regimento Comum, segundo o qual "*são reconhecidas as lideranças das representações partidárias em cada Casa, constituídas na forma dos respectivos regimentos*".

Diante disso, a Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, por meio do Ofício nº 88/2023, assinado pela Presidência daquela Casa, enviou, à Mesa do Congresso Nacional, a relação de partidos daquela Casa regularmente constituídos, nos termos do art. 9º do Regimento Interno da Câmara, e que devem ser levados em conta para fins do cálculo de proporcionalidade partidária e para a distribuição da vaga de rodízio prevista no art. 10-A do Regimento Comum. Conclui o referido documento que as representações partidárias que não cumpriram os requisitos regimentais não estão habilitadas à distribuição da "vaga de rodízio" do art. 10-A do Regimento Comum. Cumpre, portanto, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02E8B6200051B689.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa Presidência, seguir o que é definido por aquela Casa em termos de regramento de Lideranças e bancadas partidárias regularmente constituídas, visto que sua disciplina é interna à Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional, no uso de suas atribuições regimentais,

DECIDE:

Indeferir as questões de ordem e, ao mesmo tempo, esclarecer que, para fins de proporcionalidade nas Comissões Mistas Temporárias, como o são as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito e aquelas destinadas à apreciação de Medidas Provisórias, será considerada a composição das bancadas partidárias na primeira reunião preparatória que antecede a primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, conforme regularmente referendado e comunicado pelas Secretarias-Gerais da Mesa de cada uma das Casas. Ademais, para fins da composição dos blocos parlamentares, será considerada aquela na data da leitura do requerimento de instalação da comissão.

Sala das sessões, em 4 de maio de 2023

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02E8B6200051B689.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

OFÍCIO N° 0035/2023/GSMARIN

Brasília, 5 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Recurso a ser interposto em face de decisão da Presidência, acerca de Questão de Ordem formulada na 5ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional, ocorrida em 26 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de interpor **recurso** à decisão dessa Presidência acerca de Questão de Ordem formulada na 5ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional, ocorrida em 26 de abril deste ano, com base no § 1º do art. 132 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A questão de ordem ora suscitada atacou o critério a ser adotado, pela Mesa do Congresso Nacional, no que tange o cálculo da proporcionalidade para fins de composição da futura Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Atos de 8 de Janeiro, nos moldes do § 1º do art. 131 do Regimento Comum do Congresso Nacional. Naquela oportunidade, o Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, recebeu o questionamento e se comprometeu em responder *a posteriori,* contudo, em momento anterior à fixação da proporcionalidade a ser utilizada no caso em tela.

Na ocasião da publicação do Diário do Congresso Nacional, (Ano LXXVIII nº 19, Sexta-Feira, 5 de maio de 2023), o Presidente decidiu a Questão de Ordem, indeferindo o questionamento e esclareceu:

> "[...] que, para fins de proporcionalidade nas Comissões Mistas Temporárias, como o são as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito e aquelas destinadas à apreciação de Medidas Provisórias, será considerada a composição das bancadas partidárias na primeira reunião preparatória que antecede a primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, conforme regularmente referendado e comunicado pelas Secretarias-Gerais da Mesa de cada uma das Casas. Ademais, para fins da composição dos blocos parlamentares, será considerada aquela na data da leitura do requerimento de instalação da comissão. "

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

Diante dos argumentos levantados pelo Presidente para indeferir a questão de ordem, interponho RECURSO, a ser remetido à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, nos moldes do § 1º do art. 132 do Regimento Comum do Congresso Nacional, pelos direitos a seguir aduzidos.

I – DA FLAGRANTE INCOERÊNCIA COM AS REGRAS ADOTADAS NO CONGRESSO NACIONAL

As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito têm previsão expressa no Regimento Comum do Congresso Nacional (RCCN). Ocorre que o normativo mencionado é composto tanto pela Resolução nº 1, de 1970/CN, quanto por outras resoluções que o compõem, como a Resolução nº 1, de 2006/CN, que trata da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, e estabelece em seu artigo 1º, *in verbis:*

> **Art. 1º** Esta Resolução **é parte integrante do Regimento Comum** e dispõe sobre a tramitação das matérias a que se refere o art. 166 da Constituição e sobre a Comissão Mista Permanente prevista no § 1º do mesmo artigo, que passa a se denominar Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO. **(grifo nosso)**

A mesma norma dispõe sobre o critério de distribuição de vagas no colegiado, vejamos:

> **Art. 6º** Na **segunda quinzena do mês de fevereiro de cada sessão legislativa, a Mesa do Congresso Nacional fixará as representações dos partidos e blocos parlamentares** na CMO, observado o critério da proporcionalidade partidária.
>
> § 1º Aplicado o critério do *caput* e verificada a existência de vagas, essas serão destinadas aos partidos ou blocos parlamentares, levando-se em conta as frações do quociente partidário, da maior para a menor.
>
> § 2º Aplicado o critério do § 1º, as vagas que eventualmente sobrarem serão distribuídas, preferencialmente, às bancadas ainda não representadas na CMO, segundo a precedência no cálculo da proporcionalidade partidária.
>
> § 3º A proporcionalidade partidária estabelecida na forma deste artigo prevalecerá por toda a sessão legislativa. **(grifo nosso)**

O art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, autoriza a aplicação subsidiária do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) nos casos omissos. No entanto, conforme demonstrado acima, há um critério claro de distribuição de vagas estabelecido no âmbito do Regimento Comum do Congresso Nacional, uma vez que a Resolução nº 1, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

2006/CN é parte integrante do RCCN e atende, ao nosso ver, a distribuição de vagas da referida CPMI quanto à sua natureza congressual e mista, em comparação ao critério adotado pela Mesa, ora estabelecido pelo art. 78, parágrafo único do RISF, no qual encontra-se inserido no Capítulo referente às comissões permanentes do Senado Federal, fazendo alusão tão somente a estes órgãos colegiados.

Assim, é inadmissível a aplicação de regra subsidiária, quando **resta comprovada a existência de norma, dentro do próprio RCCN, que oferece marco temporal** a ser considerado para cálculo da proporcionalidade. Não há como depreender-se, da leitura do parágrafo único do art. 78 do RISF, que seria este o critério a ser aplicado para fixação do quantitativo das bancadas partidárias.

A alegação feita por essa Presidência para declarar incabível a utilização da Resolução nº 1, de 2006/CN, leia-se, parte integrante do RCCN, esbarra no próprio argumento utilizado para aplicação do art. 78 do RISF, uma vez que ambos os dispositivos são específicos para outras comissões (mista orçamentária e permanentes).

Além disso, invoca-se o *Lex specialis derogat legi generali*, mais conhecido como princípio da especialidade, estabelecido nos art. 103 da Lei nº 13.015, de 2015 - Código de Processo Civil e art. 76 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 - Código de Processo Penal, no qual a norma especial afasta a incidência da norma geral, considerando-se de caráter especial quando contiver os elementos de outra (geral) e acrescentar pormenores.

Desta forma, não há leis ou disposições especiais ou gerais, em termos absolutos. Contudo, a constatação acerca da especialidade da norma resulta da comparação entre elas, da qual se aponta uma relação de espécie a gênero. De acordo com o princípio, a norma será preponderante quando especial, o que ocorre no caso em tela, haja vista o RCCN e a Resolução nº 1, de 2006/CN serem consideradas como especiais por serem aplicadas especificamente, no âmbito do Congresso Nacional.

II – DA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE REGRAS DISTINTAS

Em sua justificação acerca do indeferimento da Questão de Ordem, essa Presidência considerou omisso o Regimento Comum do Congresso Nacional quanto ao momento que deve ser considerada a proporcionalidade, para fins de cálculo da composição da CPMI.

As comissões temporárias do Senado, como as Comissões Parlamentares de Inquérito, utilizavam-se em passado recente, como referência, a composição de blocos e de partidos do dia de sua instituição. Uma vez que essas comissões possuem prazo e/ou objeto definido, privilegia-se aqui a realidade política de quando são formadas, refletindo uma composição politicamente mais fidedigna do Senado. Esse foi o entendimento fixado na Questão de Ordem nº 2, de 2009, decidida pelo então Presidente José Sarney:

> **No que diz respeito às comissões temporárias, que se caracterizam pela dinâmica e tempo determinado**, a fórmula

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

> que confere maior efetividade à norma constitucional traduz-se na utilização da composição da Casa na data de leitura do requerimento de criação da respectiva comissão, para fins de cálculo da proporcionalidade partidária. **(grifo nosso)**

Apesar de a decisão ter considerado incabível a referida questão de ordem, dada a edição da Resolução nº 7, de 2022 – Senado Federal, entendemos que prevalece o argumento do Presidente à época, pois **retrata, de forma mais efetiva, a composição das Casas, bem como, melhor traduz a aplicação do princípio da proporcionalidade.**

O que não faz sentido é a mistura das duas regras para formação das CPMIs, que como se sabe, são comissões temporárias. O fato de ser também composta por deputados não altera sua natureza temporária. Assim, não nos parece cabível adotar momentos distintos para aferição dos quantitativos partidários e dos blocos parlamentares.

Sendo assim, não há justificativa razoável para permitir que a integração da Rede ao Bloco Resistência Democrática, um dia antes da leitura do requerimento de criação da Comissão, possa impactar a distribuição das vagas, enquanto que a mudança partidária de um Senador, realizada no dia 8 de fevereiro, ou seja, mais de dois meses antes da leitura, não seja levado em conta.

Ademais, a própria decisão traz luz à inexistência de *"limite temporal para formação dos blocos. "*

E de fato impacta na aferição do tamanho das bancadas partidárias, ao contrário do que decidiu essa Presidência, visto que o Senador Randolfe Rodrigues, único parlamentar da REDE, mudou de Bloco um dia antes da leitura do Requerimento da referida CPMI, alterando, desta forma, a destinação da vaga de rodízio devida às bancadas minoritárias, presente no art. 10-A do RCCN.

III – DA PARIDADE QUANTO A APLICAÇÃO DO ART. 4º DO REGIMENTO COMUM DO CONGRESSO NACIONAL

Em paridade à regra adotada pela Mesa da Câmara dos Deputados, acerca do cumprimento dos requisitos regimentais existentes no regramento interno de cada uma das Casas e a aferição do cumprimento desses requisitos para fins de concessão da vaga de rodízio, pleiteia-se a observância da regra insculpida no art. 4º do Regimento Comum, segundo o qual *"são reconhecidas as lideranças das representações partidárias em cada Casa, constituídas na forma dos respectivos regimentos",* pela Mesa do Senado Federal.

A decisão ora proferida por essa Presidência, reconheceu distribuição de vagas feita pelo presidente da Câmara, Arthur Lira, que considerou que o partido Novo não tem direito a participar por não ter um número mínimo de deputados. Na Câmara, para ter direito a ter uma liderança reconhecida, os partidos precisam atender aos critérios do § 3º do art. 17 da Constituição Federal, a saber:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

> **Art. 17.** É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:
>
> § 3º Somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente:
>
> **I - obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou**
>
> **II - tiverem elegido pelo menos quinze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação. (grifo nosso)**

Da mesma forma, o RISF contém dispositivo acerca do reconhecimento das lideranças, vejamos:

> **Art. 65.** A Maioria, a Minoria e as representações partidárias terão líderes e vice-líderes.
>
> .....
>
> § 4º-A. As vantagens administrativas adicionais estabelecidas para os gabinetes das lideranças **somente serão admitidas às representações partidárias que tiverem, no mínimo, um vinte e sete avos da composição do Senado Federal. (grifo nosso)**

Ou seja, no Senado Federal, a liderança só é reconhecida de forma efetiva, quando composta por três senadores, o que não ocorre no caso da REDE, haja vista ser composta por apenas um parlamentar. Dessa forma, em consonância com o entendimento adotado quanto à representação partidária na Câmara dos Deputados, em observância ao art. 4º do RCCN, deveria então, ser desconsiderada a representação partidária da REDE por não cumprimento dos requisitos regimentais existentes, no âmbito do art. 10-A do RCCN, para fins de concessão da vaga de rodízio.

Além disso, não há Líder designado formalmente para representação partidária da REDE[1], no âmbito do Senado Federal, o que reforça a ideia de não ser reconhecida a liderança do partido REDE. Ademais, conforme quadro abaixo encaminhado ao Bloco Vanguarda, não consta a representação partidária da REDE, para fins de quantitativo a ser

[1] Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/senadores/liderancas-parlamentares?_gl=1*hovb4y*_ga*MjAzNTM2MjguMTY4MzIyNTAxNw..*_ga_CW3ZH25XMK*MTY4MzMxMzgxNS43LjAuMTY4MzMxMzgxNS4wLjAuMA.. Consultado em: 05/05/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

considerado para cada partido, quando da distribuição das vagas na Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.167, de 2023:

Senhores e Senhoras Líderes,

Nos termos do §4º do artigo 2º da Resolução nº 1/2002-CN, solicito a Vossas Excelências que indiquem, até amanhã, dia 04/04/2023 (terça-feira), os parlamentares que irão compor a **CMMPV nº 1167 de 2023**, conforme a tabela de proporcionalidade abaixo.

BLOCO / PARTIDO DO SENADO FEDERAL	Número de VAGAS	
	TITULAR	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia	5	5
- MDB	2	2
- UNIÃO	1	1
- PODEMOS	1	1
- PSDB*	1	1
- PDT*		
Bloco Parlamentar Resistência Democrática	4	4
- PSD	2	2
- PT	1	1
- PSB	1	1
Bloco Parlamentar Vanguarda	2	2
- PL	2	2
- NOVO	0	0
Bloco PP / Republicanos**	2	2
- PP	1	1
- REPUBLICANOS	1	1

* Vaga compartilhada entre PDT e PSDB em virtude do empate entre as duas bancadas.
** A vaga destinada ao rodízio foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente após a distribuição das 12 vagas instituídas pela RCN 1/2002.

IV - DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO COMO DIREITO DA MINORIA

As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) são consideradas direito subjetivo das minorias parlamentares a fim de garantir que o Legislativo exerça sua função fiscalizatória sem que haja óbices por parte dos grupos parlamentares majoritários.

Ademais, a atuação investigatória da minoria parlamentar em uma CPI é instrumento necessário para assegurar a disputa política democrática, além de promover equilíbrio das forças políticas legitimamente representadas no Parlamento ao garanti-los o direito a participação ativa para que consigam cumprir seu dever recebido democraticamente pelos cidadãos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

Nesse sentido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reconhece que:

> "(...) O Parlamento recebeu dos cidadãos, não só o poder de representação política e a competência para legislar, mas, também, o mandato para fiscalizar os órgãos e agentes do Estado, respeitados, nesse processo de fiscalização, os limites materiais e as exigências formais estabelecidas pela Constituição Federal. O direito de investigar - que a Constituição da República atribuiu ao Congresso Nacional e às Casas que o compõem (art. 58, § 3º) -- tem, no inquérito parlamentar, o instrumento mais expressivo de concretização desse relevantíssimo encargo constitucional, que traduz atribuição inerente à própria essência da instituição parlamentar. (...) **A ofensa ao direito das minorias parlamentares constitui, em essência, um desrespeito ao direito do próprio povo, que também é representado pelos grupos minoritários que atuam nas Casas do Congresso Nacional**." [MS 26.441, rel. min. Celso de Mello, j. 25-4-2007, P, *DJE* de 18-12-2009.] Vide MS 24.831, rel. min. Celso de Mello, j. 22-6-2005, P, *DJ* de 4-8-2006.

O que se pretende, por oportuno, é assegurar o direito de representatividade já garantido pela Constituição Federal de 1988, bem como seus valores republicanos e democráticos, conferindo-se transparência aos atos da administração pública.

Não obstante, nota-se que as regras regimentais são utilizadas, muitas vezes, por conveniência, alterando-se a interpretação dos critérios para benefícios de grupos e partidos em específico, mediante casuísmo.

Ainda, devemos garantir o cumprimento da vontade popular, bem como da própria democracia, no que tange a representatividade legítima do partido NOVO, que mediante decisão dessa Presidência, fica impedido de exercer, em plenitude, o mandato conferido a cada parlamentar eleito.

Importante ressaltar o reconhecimento do pluralismo político, como base do Estado de Direito, no qual considera a sociedade composta por vários grupos, portanto, sendo múltipla de centros de poder em diferentes setores.

O Estado de Direito, ao ser instituído por nossa Constituição, buscou assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, devendo o poder ser exercido pelo povo através de representantes eleitos, consagrando dessa maneira a participação de todos no processo político da Nação.

Através da ideia de pluralismo político, considerado princípio fundamental elencado no inciso V do art. 1º da Constituição Federal de 1988, busca-se assegurar a liberdade de expressão, manifestação e opinião, garantindo-se a participação do povo na formação da democracia do país, bem como o reconhecimento, no âmbito das representações partidárias, de igual direito ao exercício do poder político segundo procedimentos eleitorais claramente definidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

Diante da relevância dos direitos ora pleiteados e ante a flagrante violação constitucional acerca da garantia do direito de proporcionalidade nas comissões, elencado no art. 58, § 1º da Constituição Federal de 1988, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de interpor **recurso** à decisão dessa Presidência acerca de Questão de Ordem formulada na 5ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional, ocorrida em 26 de abril deste ano, com base no § 1º do art. 132 do Regimento Comum do Congresso Nacional, enfatizando, para tanto, **o caráter não suspensivo do referido recurso**, bem como, **o pedido de encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.**

Por fim, encaminhamos os documentos relativos à instrução do recurso ora interposto, a seguir:

- Questão de Ordem formulada pelo Senador Rogério Marinho na 5ª Sessão Conjunta do CN, ocorrida em 26 de abril de 2023 (notas taquigráficas);

- Resposta formulada por essa Presidência, publicada no Diário do Congresso Nacional (Ano LXXVIII nº 19, Sexta-Feira, 5 de maio de 2023);

- Quadro de composição da CMMPV nº 1.167, de 2023, encaminhado ao Bloco Vanguarda; e

- Página de Lideranças do Senado Federal (consultada em 05/05/2023).

Antecipando os agradecimentos, enviamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Senador ROGÉRIO MARINHO
Líder da Oposição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Trata-se de Questões de Ordem, suscitadas pelos **Senadores Rogério Marinho** e **Eduardo Girão**, e pela **Deputada Federal Adriana Ventura**, que objetivam o esclarecimento sobre a fixação da data-base para fins do cálculo da proporcionalidade partidária na composição das Comissões Mistas Temporárias do Congresso Nacional, particularmente em relação à CPMI dos Atos de 8 de janeiro de 2023. Em síntese, os questionamentos cingem-se à data de referência para a fixação do tamanho das bancadas partidárias e à distribuição da denominada "vaga de rodízio".

Passo a decidir.

O Regimento Comum do Congresso Nacional, ao disciplinar a sujeição da participação partidária na composição das Comissões Mistas ao critério da proporcionalidade, não esclarece a data-base que será utilizada para o cálculo. É o que se observa do dispositivo que trata da composição das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito:

> **Art. 21.** .....
>
> Parágrafo único. As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito terão o número de membros fixado no ato da sua criação, devendo ser igual a participação de Deputados e Senadores, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária.

No mesmo sentido é a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, ao dispor sobre a composição das Comissões Mistas para apreciação de Medidas Provisórias:

> **Art. 2º** .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02E8B6200051B689.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> § 2º A Comissão Mista será integrada por 12 (doze) Senadores e 12 (doze) Deputados e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos Líderes, obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade dos partidos ou blocos parlamentares em cada Casa.

Como se vê, os dispositivos regimentais que disciplinam a composição das Comissões Mistas tratam de prever a obediência ao princípio da proporcionalidade, mas são silentes quanto ao momento que deve ser considerado para a realização de tal cálculo.

Em se tratando de caso omisso, ou seja, não expressamente previsto no Regimento Comum do Congresso Nacional, seu art. 151 esclarece que, em hipóteses tais, aplicar-se-ão as disposições do Regimento Interno do Senado Federal e, se este ainda for omisso, as do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, traz uma disciplina mais abrangente da matéria. A alteração realizada pela Resolução nº 7, de 2022, deu a seguinte redação ao parágrafo único do art. 78:

> **Art. 78.** Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º).
>
> Parágrafo único. Para fins de proporcionalidade, as representações partidárias são fixadas pelos seus quantitativos na primeira reunião preparatória que antecede a primeira e a terceira sessões legislativas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02E8B6200051B689.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> ordinárias de cada legislatura, salvo nos casos de posterior criação, fusão ou incorporação de partidos.

Depreende-se da leitura do dispositivo que o marco temporal para fixação do quantitativo das bancadas partidárias na composição das comissões deve ser a primeira reunião preparatória, aplicando-se referida disciplina do Regimento Interno do Senado de maneira subsidiária ao Regimento Comum do Congresso Nacional.

Incabível, portanto, a aplicação da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, que rege de forma específica a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), comissão permanente do Congresso Nacional. Além disso, o critério de cálculo estabelecido para a CMO está em consonância com o calendário peculiar do processo legislativo orçamentário. Do mesmo modo, inaplicável a regra anterior de fixação dos quantitativos partidários no dia da diplomação, pois essa norma regimental encontra-se revogada pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 2022. Com isso, também se tornou inaplicável o entendimento firmado na Questão de Ordem do Senado Federal nº 2, de 2009, elencada pelos autores da presente Questão de Ordem, em razão de posterior alteração do Regimento Interno do Senado Federal.

É imperativo lembrar, porém, que a fixação da data de referência para aferição do tamanho das bancadas partidárias em nada interfere no momento de aferição da estrutura de agrupamento em blocos que se opera em cada Casa Legislativa. Isso porque a formação e a composição dos blocos parlamentares apresentam dinâmica diversa, devendo-se levar em consideração fórmula que dê mais efetividade ao princípio da proporcionalidade nesses casos.

Nesse contexto, o art. 64 do RISF, combinado com o art. 66 do mesmo regramento e em caráter supletivo ao art. 9º do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02E8B6200051B689.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regimento Comum, determina que cabe ao líder do bloco parlamentar indicar seus representantes nas comissões. Como não existe limite temporal para formação de blocos, a participação nas comissões deve levar em conta a composição dos blocos na data da leitura do requerimento de instalação da comissão mista.

Por fim, deve-se citar a denominada "vaga de rodízio" das bancadas minoritárias, instituto presente no Art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional e aplicável à composição das Comissões Mistas.

Aqui, cumpre salientar que, para que as mencionadas bancadas minoritárias entrem no referido cálculo de proporcionalidade e entrem, consequentemente, na distribuição do rodízio, devem cumprir requisitos regimentais existentes no regramento interno de cada uma das Casas e a aferição do cumprimento desses requisitos cabe, de forma independente, à Mesa de cada uma delas, isso devido ao princípio da bicameralidade e à regra insculpida no art. 4º do Regimento Comum, segundo o qual "*são reconhecidas as lideranças das representações partidárias em cada Casa, constituídas na forma dos respectivos regimentos*".

Diante disso, a Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, por meio do Ofício nº 88/2023, assinado pela Presidência daquela Casa, enviou, à Mesa do Congresso Nacional, a relação de partidos daquela Casa regularmente constituídos, nos termos do art. 9º do Regimento Interno da Câmara, e que devem ser levados em conta para fins do cálculo de proporcionalidade partidária e para a distribuição da vaga de rodízio prevista no art. 10-A do Regimento Comum. Conclui o referido documento que as representações partidárias que não cumpriram os requisitos regimentais não estão habilitadas à distribuição da "vaga de rodízio" do art. 10-A do Regimento Comum. Cumpre, portanto, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02E8B6200051B689.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa Presidência, seguir o que é definido por aquela Casa em termos de regramento de Lideranças e bancadas partidárias regularmente constituídas, visto que sua disciplina é interna à Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional, no uso de suas atribuições regimentais,

DECIDE:

Indeferir as questões de ordem e, ao mesmo tempo, esclarecer que, para fins de proporcionalidade nas Comissões Mistas Temporárias, como o são as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito e aquelas destinadas à apreciação de Medidas Provisórias, será considerada a composição das bancadas partidárias na primeira reunião preparatória que antecede a primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, conforme regularmente referendado e comunicado pelas Secretarias-Gerais da Mesa de cada uma das Casas. Ademais, para fins da composição dos blocos parlamentares, será considerada aquela na data da leitura do requerimento de instalação da comissão.

Sala das sessões, em 4 de maio de 2023

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02E8B6200051B689.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

5ª SESSÃO

(SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA (SEMIPRESENCIAL))

Em 26 de Abril de 2023
(Quarta-Feira)

Às 12 horas

ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - O sistema acusa a participação de 306 Sras. e Srs. Deputados Federais e de 61 Sras. e Srs. Senadores da República nesta sessão.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

BREVES COMUNICAÇÕES

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Há sobre a mesa requerimento de autoria do ilustre Deputado André Fernandes e de outros Parlamentares.

É o Requerimento nº 1, de 2023, que requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos do art. 58 da Constituição Federal e do art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O requerimento contém o número constitucional de subscritores e será publicado para que produza seus efeitos legais.

A Presidência solicita aos Srs. e às Sras. Líderes que indiquem os nomes dos membros dos partidos e blocos para integrarem a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade que será enviada, após publicação, às Lideranças das Casas Legislativas.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Declaro aberta a Ordem do Dia. *(Palmas.)*

Tem a palavra, pela ordem, o Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, só quero anunciar que nós já temos acordo na cédula em relação à apreciação dos vetos.

Eu queria, de antemão, agradecer a colaboração dos Líderes da Oposição na Câmara, dos Líderes da Oposição no Senado. Eu o faço em nome do colega Senador Rogerio Marinho, pela boa vontade que teve, desde a semana passada, na construção desse acordo.

Diante disso, Sr. Presidente, nós temos o acordo pela derrubada, na cédula, do Veto nº 59, que trata do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, programas fundamentais para o combate ao câncer, para o atendimento às pessoas com deficiência em nosso País, que haviam sido vetados anteriormente e para os quais há acordo para a derrubada do veto na cédula.

Em relação a esse veto, faço uma rápida digressão, Presidente. Queria registrar o apoio e o empenho de V.Exa., que, anteriormente, havia registrado isso junto à Liderança do Governo, pela sensibilidade e atenção para a derrubada desse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

veto. Então, faço esse registro primeiro, agradecendo a sua intervenção, que foi indispensável para que esse acordo pela derrubada desse veto fosse construído.

Então, o Veto nº 59, na cédula, é pela derrubada.

Pela manutenção, os demais vetos: Vetos nº 43, nº 53, nº 54, nº 56, nº 60, nº 62, de 2022, e o Veto nº 4 e o Veto nº 7, de 2023.

Esses são os vetos pela derrubada e pela manutenção na cédula.

Evoluímos posteriormente para um acordo em relação ao Veto nº 61, de 2022, que é um veto que cuida de crédito consignado para servidores. Anteriormente, havia posições divergentes entre Governo e Oposição. Evoluiu-se para uma posição do Governo pela derrubada do veto e em acordo com a Oposição. Então, o Veto nº 61, de 2022, já foi feito destaque. Eu peço que V.Exa. o submeta ao painel, à votação em painel em seguida. Eu esclareço aos colegas Líderes de Governo que a posição do Governo é pela derrubada do Veto nº 61, de 2022.

Esse é o acordo que foi registrado, Presidente.

Quanto aos demais vetos, acho que evoluímos bem. Quase metade dos vetos passam a desobstruir a pauta. Os demais vetos ficam sobrestados para a próxima sessão do Congresso Nacional, sem prejuízo e embargo posteriormente da apreciação, ainda nesta sessão, dos quatro PLNs que estão em pauta e que já foram apreciados pela Comissão Mista de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Líder Randolfe Rodrigues, quanto ao Veto nº 59, de 2022, que é um pedido das APAEs, sobretudo, há um acordo então para a derrubada?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) - Há um acordo pela derrubada desse veto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Perfeito. Agradeço a V.Exa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) - Reitero, mais uma vez, que a intervenção de V.Exa. foi fundamental em relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Agradeço a V.Exa. e a todos os Parlamentares pelo acordo.

Tem a palavra, para uma questão de ordem, o Líder da Oposição no Senado, Senador Rogerio Marinho. *(Pausa.)*

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Pela ordem, Presidente.

O SR. ROGERIO MARINHO (PL - RN. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ao mesmo tempo em que parabenizo o Presidente Rodrigo pela leitura, há pouco tempo, do ato que formalizará a instalação da CPMI, convalido a palavra do Líder Randolfe em relação ao acordo feito.

Peço a atenção de V.Exa. para fazer, talvez, uma provocação à Mesa, até porque V.Exa. falou há pouco que, ato contínuo à leitura do requerimento, V.Exa. encaminhará às bancadas e aos partidos a solicitação para que eles apontem os membros para o início da referida Comissão.

Nós estivemos, Sr. Presidente, em contato informal ainda — vamos esperar a formalização — com alguns membros da Mesa, um contato absolutamente natural nesta Casa, e fomos informados de que ontem houve movimentação de mudança de componentes de blocos parlamentares, ontem à noite. O Senador Randolfe Rodrigues sai de um bloco e vai para outro bloco, e isso significaria, numa visão preliminar da Mesa Diretora, que as três vagas a que o nosso bloco teria direito baixariam para duas, em vez de três.

Isso, respaldado numa analogia com o Regimento do Senado da República, que foi modificado inclusive por uma resolução feita, se não me engano, em abril ou maio do ano passado, determina que a contagem de membros para a eleição da Mesa e formação das Comissões Permanentes se dá em função da primeira reunião preparatória para a dita eleição. Anteriormente, isso ocorria por ocasião da diplomação.

Em primeiro plano, Sr. Presidente, é evidente que, quando muda o Governo, naturalmente mudam as composições, em especial no Senado da República, em função do fato de ser Governo. O PL tinha 14 Senadores no ato da diplomação, teve um prejuízo e ficou com 12 Senadores na ocasião da diplomação. Isso significou uma diminuição de membros do PL e da Oposição nas Comissões Permanentes e perda de proporcionalidade numa eventual ocupação da Mesa Diretora, o que não ocorreu.

Mas o fato, Sr. Presidente, é que, quando há um vácuo de legislação ou de regulação, é evidente que cabe à Mesa Diretora se socorrer do Regimento do Senado para eventualmente dirimir dúvidas em relação à aplicação da norma no que tange às Comissões do Congresso Nacional, no caso as comissões parlamentares mistas de inquérito.

Ocorre, Sr. Presidente, que, dentro da especificidade da norma e da hierarquia, existe uma norma de 2006, que rege inclusive a CMO, que determina que essa formação deve se dar em função da composição dos blocos e partidos na segunda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quinzena do mês de fevereiro. Chamo a atenção do nosso consultor para isso. Dessa forma, nós teremos 13 membros. Teríamos então 3 indicados, e não apenas 2.

Peço a V.Exa. que se debruce sobre o tema antes da formalização do pedido de indicação dos componentes para evitar inclusive que tenhamos que litigar em processo, a que achamos ter direito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Perfeitamente, Líder Rogerio Marinho.

Lido o requerimento da CPMI, o próximo passo agora é uma definição da Secretaria-Geral da Mesa juntamente com a Presidência dessa proporcionalidade, que será publicada.

Antes dessa publicação, eu levarei em conta a questão de ordem de V.Exa., que a recolho neste instante, para decisão que obviamente embasará inclusive a publicação da proporcionalidade. E, a partir da publicação da proporcionalidade, eventualmente, uma parte ou outra pode suscitar alguma nova questão de ordem.

Fica recolhida a sua questão de ordem, sobre a qual será decidida.

O SR. ROGERIO MARINHO (PL - RN) - Agradeço a V.Exa.

Apenas apelo para que haja espírito equânime a fim de que a proporcionalidade e o direito de que a minoria possa exercer a sua prerrogativa dentro da Comissão sejam respeitados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Está bem fundamentada a sua questão de ordem, que foi recolhida para posterior decisão da Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu faço um apelo a V.Exa.

Eu estive nesta Casa por dois mandatos, quase três mandatos, e sempre votamos aqui com a participação ativa da população, dos eleitores, daqueles que tinham interesse nas matérias.

Estão aqui alguns bombeiros, policiais civis e policiais militares. Há algumas pessoas lá fora. Eu pediria a V.Exa., Sr. Presidente, que, neste momento de votação do PLN, permitisse a eles estar conosco aqui, com ordem, na paz, para acompanhar a sessão. Se V.Exa. puder liberar a entrada aqui de alguns policiais civis e militares, eu agradeceria a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Senador Izalci Lucas, primeiramente, quero dizer que todos são bem-vindos à sessão do Congresso Nacional.

Em relação a esse quesito, eu vou ser obediente às recomendações da Polícia da Câmara e da Polícia do Senado e, igualmente, da Direção da Casa. Tem sido adotada aqui a prática da restrição da presença no Senado, mas, evidentemente, podemos elencar representantes desses segmentos. É absolutamente legítimo que aqui estejam. Eu vou ser fiel ao que a polícia determinar e peço que se estabeleçam os critérios para permitirmos a presença dos servidores públicos que têm interesse no PLN do reajuste dos servidores, mas também de enfermeiros, Deputado Bruno Farias, porque alguns querem também participar. Então, vamos buscar permitir a participação de representantes desses segmentos, dentro, obviamente, das restrições impostas pela polícia.

São todos muito bem-vindos, repito, à sessão do Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao Senador Chico Alencar. Perdão, Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente. Não foi premonição, porque eu tenho muita honra de ser Deputado, de ser da Câmara dos Comuns, e não da Câmara dos Lordes.

V.Exa., com a correção de sempre, fez a leitura do requerimento de criação da CPMI, que tem o número regimental de apoiamentos. A CPMI deve ser presidida por S.Exa., o fato, e não pelas narrativas, pela argumentação e pelo histórico daquela tentativa de golpe abominável de 8 de janeiro, e não pela histeria. Vale mais a história.

Mas a indagação que faço a V.Exa. é sobre o prazo que partidos e federações têm para indicar os seus componentes.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Deputado Chico Alencar, ainda não há definição desse prazo. Nós vamos definir a proporcionalidade, considerar a questão de ordem que foi suscitada para decidi-la, publicar essa proporcionalidade, e aí partirá ofício da Presidência aos Líderes de blocos e de partidos, para que façam a indicação. Será o mais brevemente possível realizada essa diligência, mas não há uma definição de prazo ainda.

Obrigado.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

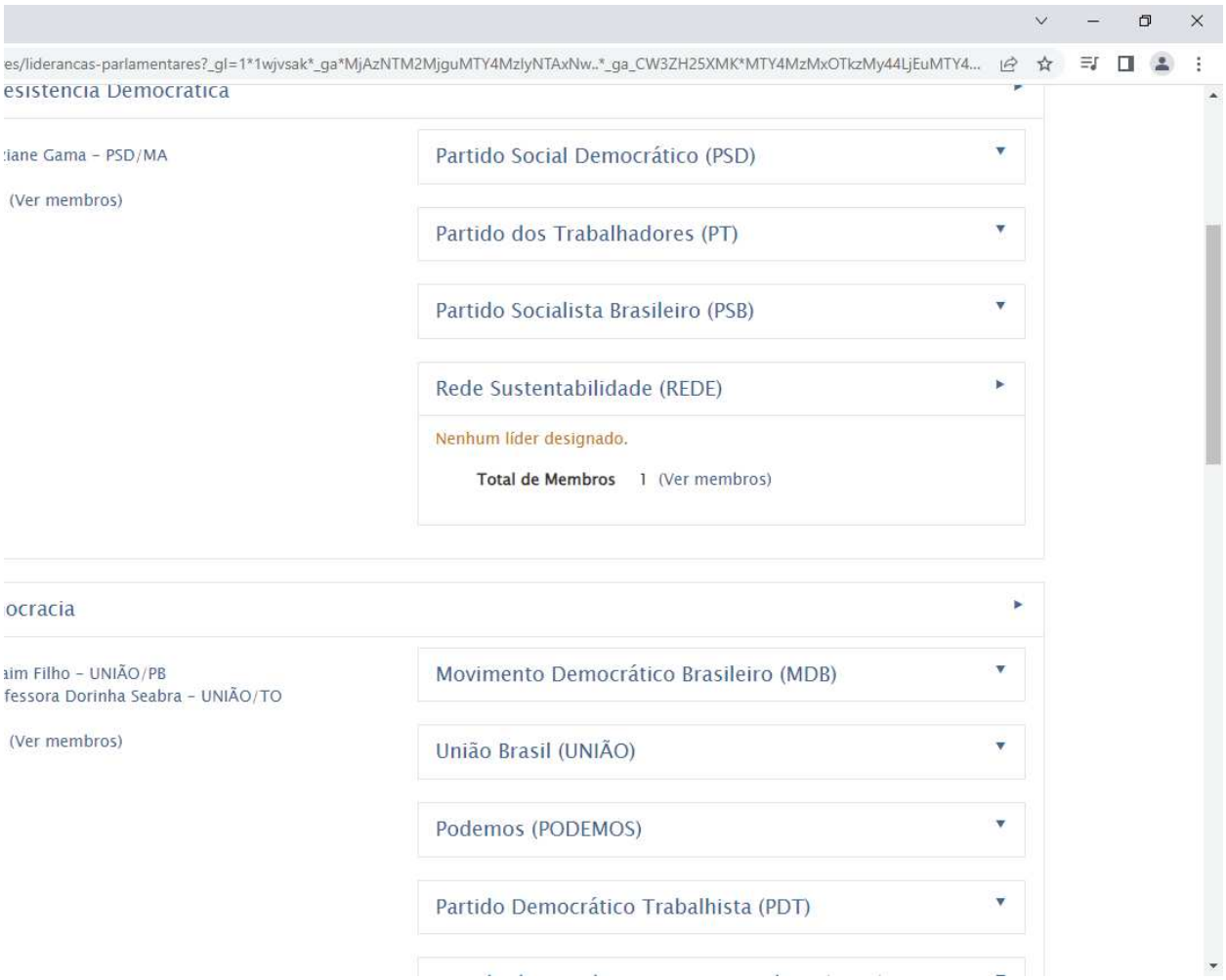

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL N° 7, DE 2023

Realização de sessão solene do Congresso Nacional a fim de comemorar o Dia Nacional do Líder Comunitário.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Deputado Federal Vitor Lippi (PSDB/SP)

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ 00007/2023

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

SF/22326.13889-09

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 1º e 53 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de Sessão Solene Conjunta, no dia 05 de maio de 2023 a fim de comemorar o Dia Nacional do Líder Comunitário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.287, de 27 de março de 2006, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, institui o 5 de maio como o Dia Nacional do Lider Comunitário.

Lider é individuo que comanda e/ou orienta ações e ideias junto à comunidade. È o guia; o condutor que representa para um grupo, uma corrente de opinião. Lider é, por assim dizer, a pessoas que tem o dom de despertar nos outros a vontade de fazer. O líder comunitário e na verdade um servidor voluntário da sociedade. Sendo, portanto, o porta voz do povo, representando este, diante das autoridades na busca de soluções para as demandas sociais.

É a mais legítima autoridade ja que emerge do próprio núcleo comunitário onde reside, pois ali desenvolve um trabalho social político, solidário e consciente, manisfestando a inalienável vontade de seu grupo social. Não há exagero algum em dizer, que o lider comunitário facilita o trabalho do executivo e do legislativo, porque a sua organização comunitária agiliza o desempenho político dos poderes constituidos, levando as autoridades competentes as necessidades da comuidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF/22326.13889-09

O líder, traduz a vontade de seu grupo e, mediante iniciativas educativas, esportivas, culurais, sociais e políticas, vai desenvolvendo a célula social do tecido local e, assim, obtendo signifivativas melhorias para sua comunidade, seu bairro, sua cidade.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a realização da Sessão Especial em epígrafe, alusiva ao **Dia Nacional do Líder Comunitário**, também denominado de Prefeito do Bairro, Conselheiro ou Mediador, cuja missão maior é a de apoiar os princpais pleito de sua localidade.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

Nome do Senador	Assinatura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/23287.28974-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Vitor Lippi**

REQUERIMENTO Nº DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 1º e 53 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de Sessão Solene Conjunta, no dia 05 de maio de 2023 a fim de comemorar o Dia Nacional do Líder Comunitário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.287, de 27 de março de 2006, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, institui o 05 de maio como o Dia Nacional do Líder Comunitário. Líder é individuo que comanda e/ou orienta ações e ideias junto à comunidade. É o guia; o condutor que representa para um grupo, uma corrente de opinião. Líder é, por assim dizer, a pessoas que tem o dom de despertar no outro a vontade de fazer. O líder comunitário é um servidor voluntário da sociedade, sendo, portanto, o porta-voz do povo, representando este, diante das autoridades na busca de soluções para as demandas sociais.

É a mais legítima autoridade, pois emerge do próprio núcleo comunitário onde reside, desenvolve ali um trabalho social político, solidário e consciente, manifestando a inalienável vontade de seu grupo social. Não há exagero algum em dizer, que o líder comunitário facilita o trabalho do executivo e do legislativo, porque a sua organização comunitária agiliza o desempenho político dos poderes constituídos, levando as autoridades competentes as necessidades da comunidade.

O líder traduz a vontade de seu grupo e, mediante iniciativas educativas, esportivas, culturais, sociais e políticas, vai desenvolvendo a célula social do tecido local e, assim, obtendo significativas melhorias para sua comunidade, seu bairro, sua cidade. Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a realização da Sessão Especial em epígrafe, juntamente com o **Senador Izalci Lucas**, alusiva ao Dia Nacional do Líder Comunitário, também denominado de Prefeito do Bairro, Conselheiro ou Mediador, cuja missão maior é a de apoiar os principais pleitos de sua localidade.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2023.

Vitor Lippi

Deputado Federal

LexEdit
CD232872897400

Brasília DF | Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 823 | 70160-900
Tel (61) 3215-5823/3823 - Fax (61) 3215-2823 | dep.vitorlippi@camara.leg.br
Sorocaba SP | Rua Henrique Lamberti, 430, Jardim Emilia | 18031-020

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232872897400
Avulso do REQ 7/2023 - Mesa [4 de 4]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL N° 8, DE 2023

Sessão Solene destinada a celebrar os 150 anos do nascimento de Alberto Santos Dumont.

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Deputado Federal Luiz Fernando Faria (PSD/MG)

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23960.52766-19 (LexEdit*)

REQ
00008/2023

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de Sessão Solene, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, a fim de celebrar os 150 anos do nascimento de Alberto Santos Dumont.

JUSTIFICAÇÃO

Alberto Santos Dumont nasceu em Palmyra, Minas Gerais (atualmente, municîpio de Santos Dumont), em 20 de julho de 1873.

Filho do engenheiro Henrique Dumont, desde cedo demonstrava grande interesse pela ciência, pela literatura, por maquinários e por meios de transporte.

No fim do século XIX, enquanto vivia na França, pôde desenvolver suas habilidades científicas, direcionadas, sobretudo, à construção de motores e de equipamentos como dirigíveis e balões.

Seu primeiro dirigível foi construído no ano de 1898, apesar de ter alcançado sucesso somente em seu sexto modelo. De fato, a dirigibilidade do Balão nº 6 o fez conquistar o Prêmio Deutsch, oferecido pelo Aeroclube da França no início do século XX para incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de aeronaves. Como prêmio, recebeu mais de 100 mil francos. Todavia, não ficou com o dinheiro recebido: doou metade para a equipe que o ajudara a construir o balão e o restante distribuiu à comunidade pobre de Paris.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23960.52766-19 (LexEdit*)

Sua maior e mais famosa invenção, sem dúvida, foi o 14-Bis, avião equipado com um motor de 50 cavalos de potência. A bordo dele, tornou-se a primeira pessoa da história a realizar uma demonstração pública de voo em um objeto mais pesado que o ar, que decolou por seus próprios meios.

Santos Dumont construiu, ainda, aquele que é considerado o primeiro ultraleve da história, o *Demoiselle*. A aeronave serviu como modelo para outros aviões da época, já que ele não patenteou suas invenções, considerando-as um bem comum à humanidade.

O mineiro da antiga Palmyra foi um apaixonado por tecnologia. Além dos aviões, Santos Dumont possui outras invenções em seu currículo, como o primeiro hangar de aviões, o motor de cilindros opostos e o primeiro motor a explosão útil na aerostação. Foi responsável, também, pela difusão do relógio de pulso.

Para além de suas realizações científicas, Santos Dumont também era conhecido por sua ética e humanismo. Em 1914, durante a Primeira Guerra Mundial, ficou profundamente perturbado com a possibilidade de seus aviões serem usados como armas de guerra. Como resultado, escreveu uma carta aberta à Liga das Nações, pedindo que a organização proibisse o uso de aviões para fins militares.

Embora a Liga das Nações não tenha atendido ao seu pedido, sua carta foi amplamente divulgada e ajudou a estabelecer uma base ética para a aviação.

Santos Dumont morreu em 1932, mas seu legado como pioneiro da aviação e defensor dos valores humanitários continua a inspirar e influenciar as pessoas em todo o mundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23960.52766-19 (LexEdit*)

Foi um dos maiores inventores do mundo e é um dos brasileiros mais ilustres de todos os tempos, sendo conhecido como o Pai da Aviação e Patrono da Aeronáutica Brasileira.

Assim, no ano em que se comemora o sesquicentenário de seu nascimento, nada mais justo que realizar uma sessão solene a fim de celebrar seus feitos e sua imensa contribuição para o desenvolvimento da aviação mundial.

Sala das Sessões, de de .

Senador Rodrigo Pacheco
(PSD - MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23960.52766-19 (LexEdit*)

Requeremos, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de Sessão Solene, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, a fim de celebrar os 150 anos do nascimento de Alberto Santos Dumont.

Gabinete	Nome do Deputado	Assinatura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/23176.97949-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Luiz Fernando Faria - PSD/MG

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Luiz Fernando Faria)

Requer a inclusão de assinatura ao requerimento do Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, **SEDOL SF/23960.52766-19** que requer a realização de Sessão Solene, a ser realizada no dia 28 de junho, a fim de celebrar os 15 anos do nascimento de Alberto Santos Dumont.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, a inclusão de assinatura ao requerimento do Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, **SEDOL SF/23960.52766-19** que requer a realização de Sessão Solene, a ser realizada no dia 28 de junho, a fim de celebrar os 15 anos do nascimento de Alberto Santos Dumont.

JUSTIFICAÇÃO

Alberto Santos Dumont nasceu em Palmyra, Minas Gerais (atualmente, de Santos Dumont), em 20 de julho de 1873.

Sua maior e mais famosa invenção, sem dúvida, foi o 14-Bis, avião equipado com um motor de 50 cavalos de potência. A bordo dele, tornou-se a primeira pessoa da história a realizar uma demonstração pública de voo em um objeto mais pesado que o ar, que decolou por seus próprios meios.

era conhecido por sua ética e humanismo. Em 1914, durante a Primeira Guerra Mundial, ficou profundamente perturbado com a possibilidade de

LexEdit
CD231769794900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231769794900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/23176.97949-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Luiz Fernando Faria - PSD/MG

seus aviões serem usados como armas de guerra. Como resultado, escreveu uma carta aberta Liga das Nações, pedindo que a organização proibisse o uso de aviões para finsmilitares.

Santos Dumont morreu em 1932, mas seu legado como pioneiro da aviação e defensor dos valores humanitários continua a inspirar e influenciar aspessoas em todo o mundo.

Diante do exposto, submetemos à apreciação da mesa a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2023.

Deputado LUIZ FERNANDO FARIA
PSD/MG

LexEdit
CD231769794900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231769794900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL N° 9, DE 2023

Sessão Solene destinada a homenagear o Bicentenário da Independência da Bahia.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA), Deputado Federal Bacelar (PV/BA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/05/2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00009/2023

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/23671.50915-70 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 1º, §§ 1º e 2º do Regimento Comum do Congresso Nacional, a convocação de Sessão Solene do Congresso Nacional em homenagem ao Bicentenário da Independência da Bahia que será comemorada no dia 02 de Julho de 2023. Sugerimos as datas de 03 ou 04 de Julho de 2023 para realização deste ato.

JUSTIFICAÇÃO

Na data de 02 de julho deste ano será comemorado o Bicentenário da Independência da Bahia. A Bahia foi o principal palco das guerras por independência no Brasil. Ali, na província que sediou a capital do Brasil por 214 anos, de 1549 a 1763, o conflito aconteceu e durou quase um ano e meio. A expulsão definitiva das tropas portuguesas só veio no dia 2 de julho de 1823, data da Independência da Bahia. Além da consolidação da independência, a data marcou também o fim do perigo de fragmentação do território nacional.

A luta pela independência da Bahia veio antes da independência brasileira e só se concretizou quase um ano depois dos 07 de setembro de 1822. Ao contrário da pacífica proclamação às margens do Ipiranga, só a custo de muitas vidas e batalhas por terra e mar, o Brasil se emancipou de Portugal.

É preciso que esta data seja sempre celebrada. Precisamos homenagear e reverenciar a coragem do nosso povo, incluindo pessoas humildes e mulheres como Maria Quitéria, Maria Felipa e Joana Angélica que dentre tantas outras, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23671.50915-70 (LexEdit*)

sentimento arraigado de independência em relação a Portugal lutaram bravamente pelo nosso país.

"Nasce o Sol a 2 de julho

Brilha mais que no primeiro

É sinal que neste dia

Até o Sol, até o Sol é brasileiro."

Diante do exposto, solicito aprovação do presente requerimento com o objetivo de prestarmos esta justa homenagem.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23044.72850-30 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 15, de 2022, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/23671.50915-70, de autoria do Senador Jaques Wagner.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado **BACELAR** – PV/BA

REQUERIMENTO Nº .
(Do Deputado Bacelar)

CD/23059.23877-00

Requeiro a adição de assinatura no requerimento do Senador Jaques Wagner para a realização de Sessão Solene em homenagem ao **Bicentenário da Independência da Bahia**.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a adição da minha assinatura no **SEDOL sob o nº SF/23671.50915-70** em apoiamento a realização de Sessão Solene a ser realizada no dia 05 de Julho de 2023 em homenagem ao Bicentenário da Independência da Bahia.

Desta forma, solicito aprovação do presente requerimento com o objetivo de prestarmos esta justa homenagem.

Congresso Nacional, de março de 2023.

Deputado Bacelar (PV/BA)

LexEdit
CD230592387700

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 783, Telefone: (61) 3215-5783
E-mail: dep.bacelar@camara.leg.br/ Site: deputadobacelar.com.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230592387700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

DECRETOS LEGISLATIVOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2023 (*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos, assinado em Brasília, em 15 de março de 2019.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos, assinado em Brasília, em 15 de março de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 27/4/2023.

phfm/pdl21-203

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2023 (*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Cooperação e Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Cooperação e Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 2/11/2022.

phfm/pdl21-331

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2023 (*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 9/11/2022.

phfm/pdl21-1100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacobina, Estado da Bahia.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 592, de 10 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

phfm/pdl19-374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 30, DE 2023

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.165, de 20 de março de 2023**, publicada no Diário Oficial da União no dia 21, do mesmo mês e ano, que "Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos, e altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 17 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
1º VICE-PRESIDENTE: VAGO
2º VICE-PRESIDENTE: VAGO
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Luiz Carlos Motta (PL-SP)
3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 11/04/2023
Instalação: 11/04/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Marcelo Castro - MDB/PI (47)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (53)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (48)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (80)
Izalci Lucas - PSDB/DF (49)	3. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (51)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (52)	4. Cid Gomes - PDT/CE (50)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (3)	1. Eliziane Gama - PSD/MA (6,54,57)
Irajá - PSD/TO (4)	2. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (7)
Beto Faro - PT/PA (14)	3. Augusta Brito - PT/CE (15)
Ana Paula Lobato - PSB/MA (5)	4. Chico Rodrigues - PSB/RR (8)
Eduardo Gomes - PL/TO (9)	1. Magno Malta - PL/ES (13)
Wilder Morais - PL/GO (12)	2. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (56)
Laércio Oliveira - PP/SE (10)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (11)

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
PL, Fdr PT-PCdoB-PV, UNIÃO, PP, MDB, REP, PSD, Fdr PSDB-CID, PDT, PODE, PSB, AVANTE, SOLID, M BRASIL	
Luiz Carlos Motta - PL/SP (29)	1. Delegado Paulo Bilynskyj - PL/SP (35)
Matheus Noronha - PL/CE (30,77)	2. Daniela Reinehr - PL/SC (36)
Marcio Alvino - PL/SP (31)	3. Luciano Vieira - PL/RJ (37)
Marcelo Álvaro Antônio - PL/MG (32)	4. Capitão Alden - PL/BA (38)
Giacobo - PL/PR (33)	5. Júnior Mano - PL/CE (39,78)
João Carlos Bacelar - PL/BA (34)	6. Vermelho - PL/PR (40)
Odair Cunha - PT/MG (16)	7. Carlos Veras - PT/PE (21)
Alencar Santana - PT/SP (17)	8. Joseildo Ramos - PT/BA (22)
Bohn Gass - PT/RS (18)	9. Carlos Zarattini - PT/SP (23)
Luciano Amaral - PV/AL (19)	10. Daniel Almeida - PCdoB/BA (24)
Dilvanda Faro - PT/PA (20)	11. Ivoneide Caetano - PT/BA (25)
Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO (71)	12. Danilo Forte - UNIÃO/CE (74,82)
Dani Cunha - UNIÃO/RJ (72,83)	13. Benes Leocádio - UNIÃO/RN (75)
José Rocha - UNIÃO/BA (73)	14. Paulo Azi - UNIÃO/BA (76)
João Leão - PP/BA (26)	15. Átila Lira - PP/PI (67)
Vicentinho Júnior - PP/TO (27)	16. Aguinaldo Ribeiro - PP/PB (68)
Marx Beltrão - PP/AL (28)	17. Thiago de Joaldo - PP/SE (69)
Eunício Oliveira - MDB/CE (62)	18. Alberto Mourão - MDB/SP (65)
Otoni de Paula - MDB/RJ (63)	19. VAGO
Sergio Souza - MDB/PR (64)	20. VAGO
Wilson Santiago - REPUBLICANOS/PB (66)	21. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS (59)
Alex Santana - REPUBLICANOS/BA (70)	22. Milton Vieira - REPUBLICANOS/SP (60)
Gilvan Maximo - REPUBLICANOS/DF (58)	23. Weliton Prado - SOLIDARIEDADE/MG (61)
Castro Neto - PSD/PI	24. Marco Bertaiolli - PSD/SP (42)
Paulo Litro - PSD/PR	25. Luiz Gastão - PSD/CE (43)
Geraldo Resende - PSDB/MS	26. Ruy Carneiro - PSC/PB (55,79)
Mauro Benevides Filho - PDT/CE (44)	27. Leônidas Cristino - PDT/CE (45,81)
Gilson Daniel - PODEMOS/ES	28. Igor Timo - PODEMOS/MG (41)
Luciano Ducci - PSB/PR (46)	29. VAGO
PSOL, REDE	
VAGO	1. VAGO
NOVO (1,2)	
Adriana Ventura - SP	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
4. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
5. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Ana Paula Lobato. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
6. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
7. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
8. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Chico Rodrigues. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
9. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
10. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Laércio Oliveira. (Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
11. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Mecias de Jesus. (Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
12. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
13. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Magno Malta. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda)
14. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Beto Faro. (Ofício nº 31/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito. (Ofício nº 31/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
16. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
17. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alencar Santana. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
18. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Bohn Gass. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
19. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Amaral. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
20. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dilvanda Faro. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
21. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Veras. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
22. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Joseildo Ramos. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
23. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Zarattini. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
24. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Daniel Almeida. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
25. 11/04/2023: Designada, como suplente, a Deputada Ivoneide Caetano. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
26. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Leão. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
27. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho Júnior. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
28. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marx Beltrão. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
29. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos Motta. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
30. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
31. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
32. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Álvaro Antônio. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
33. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Giacobo. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
34. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Carlos Bacelar. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
35. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Delegado Paulo Bilynskyj. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
36. 11/04/2023: Designada, como suplente, a Deputada Daniela Reinehr. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
37. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Luciano Vieira. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
38. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Capitão Alden. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
39. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Matheus Noronha. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
40. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Vermelho. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
41. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Igor Timo. (Ofício nº 41/2023 da Liderança do PODE na Câmara dos Deputados)
42. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Marco Bertaiolli. (Ofício nº 207/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados)
43. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Gastão (Ofício nº 207/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados).
44. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Benevides Filho (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
45. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
46. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Ducci (Ofício nº 1/2023 da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados).
47. 11/04/2023: Designada, como membro titular, o Senador Marcelo Castro (Ofício 34/BLDEM/2023).
48. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Professora Dorinha Seabra (Ofício 33/BLDEM/2023).
49. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas (Ofício 33/BLDEM/2023).
50. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, o Senador Cid Gomes (Ofício 33/BLDEM/2023).
51. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim (Ofício 33/BLDEM/2023).
52. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana (Ofício 33/BLDEM/2023).
53. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (Ofício 34/BLDEM/2023).
54. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar, em substituição à Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 35/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
55. 11/04/2023: Desligado o Deputado Dagoberto Nogueira da vaga de suplente (Ofício nº 98/2023 da Federação PSDB/CIDADANIA).
56. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (Ofício nº 78/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
57. 12/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 37/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
58. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Gilvan Máximo. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
59. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Gomes. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
60. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Milton Vieira. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
61. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Weliton Prado. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
62. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Eunício Oliveira (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
63. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Otoni de Paula (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
64. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sergio Souza (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
65. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Mourão (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
66. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago. (Ofício nº 004/2023 da Liderança Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
67. 13/04/2023:Designado, como membro Suplente, o Deputado Átila Lira.(Ofício n° 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
68. 13/04/2023:Designado, como membro Suplente, o Deputado Aguinaldo Ribeiro.(Ofício n° 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
69. 13/04/2023:Designado, como membro Suplente, o Deputado Thiago de Joaldo.(Ofício n° 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
70. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alex Santana. (Ofício nº 004/2023 da Liderança Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
71. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Henrique Gaguim. (Ofício nº 55/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
72. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Danilo Forte. (Ofício nº 55/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

73. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado José Rocha. (Ofício 55/2023/l-União da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
74. 17/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Dani Cunha. (Ofício nº 55/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
75. 17/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Benes Leocádio. (Ofício nº 55/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
76. 17/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Azi. (Ofício 55/2023/L-União da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
77. 18/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Matheus Noronha, em substituição, ao Deputado Júnior Mano (Ofício nº 153/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
78. 18/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Matheus Noronha (Ofício nº 153/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
79. 18/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Ruy Carneiro, em substituição, ao Deputado Dagoberto Nogueira (Ofício nº 103/2023/ PSDB/CIDADANIA, da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados).
80. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho (Ofício nº 42 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia)
81. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Leônidas Cristino, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício nº 70/2023 - Liderança PDT).
82. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, em substituição à Deputada Dani Cunha. (Ofício nº 60/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
83. 19/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dani Cunha, em substituição ao Deputado Danilo Forte. (Ofício nº 60/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e
Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 6133033507
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

Instalação: 29/06/2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) (4)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Renan Calheiros (MDB/AL) (3)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	**Líder da Maioria** VAGO (2)
Líder da Minoria Deputado Eduardo Bolsonaro (PL/SP)	**Líder da Minoria** Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (1)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (5)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Maioria VAGO	**Senador indicado pela Liderança da Maioria** Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Delegado Ramagem (PL/RJ) (8)	**Senador indicado pela Liderança da Minoria** Senador Esperidião Amin (PP/SC) (6)

Notas:

1. 03.02.2023: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
2. 08.02.2023: Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
3. 08.03.2023: Senador Renan Calheiros eleito presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
4. 15/03/2023: Deputado Alexandre Barbosa eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados.
5. 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
6. 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
7. 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício n° 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
8. 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Finalidade: A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)
2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)
VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (1)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (1)	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE (2)	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS (19)
Rodrigo Cunha - UNIÃO/AL (3)	1. Marcos do Val - PODEMOS/ES (51)
Soraya Thronicke - UNIÃO/MS (4)	2. Lucas Barreto - PSD/AP (59)
Eliziane Gama - PSD/MA (5,50)	1. Weverton - MA (6,50)
Fabiano Contarato - PT/ES (5,50)	2. Leila Barros - DF (20)
Nelsinho Trad - MS (7,33)	1. Angelo Coronel - BA (7,33)
Telmário Mota (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)
Marcos Rogério (9,55)	1. Jayme Campos - UNIÃO/MT (9)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PT, PTB, REPUBLICANOS (10)	
VAGO (23,36,41,42)	1. VAGO (22,28,30,41,44)
VAGO (22,27,41,43)	2. Marcos Pereira - REPUBLICANOS/SP (21,56)
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
VAGO (31,37,38)	4. Ricardo Barros - PL/CE
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - UNIÃO/BA (11)
VAGO (11,12)	6. Giovani Cherini - PL/RS
VAGO (52,53)	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PL/PR	8. Hugo Leal - UNIÃO/CE

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Moses Rodrigues - UNIÃO/CE	9. VAGO (13)
Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (54)	10. VAGO (14)
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (57)	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - UNIÃO/SP	13. Pedro Lupion - PP/PR
Wilson Santiago - REPUBLICANOS/PB (35,40)	14. VAGO (45,46)
Danrlei de Deus Hinterholz (25,34,58)	15. VAGO (15)
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)	
Afonso Motta - PDT/RS (62)	1. Pompeo de Mattos - PDT/RS (62)
VAGO (47,49)	2. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (47)
Bacelar - PV/BA	3. VAGO (17)
VAGO (16)	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PL/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS (24)	3. Felipe Carreras - PSB/PE (24,61)
VAGO (39,48,60)	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (18,26,32)
PTC (10)	
Rosangela Gomes	1. Eros Biondini - PL/MG (29)

Notas:

*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

**. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 11/04/2019, p. 50; DCN de 23/05/2019, p. 101)
2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP. (DCN de 11/04/2019, p. 51; DCN de 23/05/2019, p. 102)
3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 11/04/2019, p. 52; DCN de 23/05/2019, p. 103)
4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 53; DCN de 23/05/2019, p. 104)
5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 54; DCN de 23/05/2019, p. 105)
6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 55; DCN de 23/05/2019, p. 106)
7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 11/04/2019, p. 56; DCN de 23/05/2019, p. 107)
8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 11/04/2019, p. 57; DCN de 23/05/2019, p. 108)
9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. (DCN de 11/04/2019, p. 58; DCN de 23/05/2019, p. 109)
10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P. (DCN de 23/05/2019, p. 1303)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR. (DCN de 23/05/2019, p. 99)
12. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Edio Lopes, em virtude do término do seu mandato.
13. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Celso Maldaner, em virtude do término do seu mandato.
14. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Rogério Peninha Mendonça, em virtude do término do seu mandato.
15. 31/01/2023: Desligamento da Deputada Bruna Furlan, em virtude do término do seu mandato.
16. 31/01/2023: Desligamento da Deputada Perpétua Almeida, em virtude do término do seu mandato.
17. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Roberto de Lucena, em virtude do término do seu mandato.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019,conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 23/05/2019, p. 100)
19. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP. (DCN de 06/06/2019, p. 208)
20. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 13/06/2019, p. 238)
21. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 12/08/2021, p. 422)
22. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação. (DCN de 15/08/2019, p. 155)
23. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 12/09/2019, p. 226)
24. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira(PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB). (DCN de 26/09/2019, p. 395)
25. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC. (DCN de 26/09/2019, p. 394)
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 03/10/2019, p. 232)
27. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 10/10/2019, p. 845)
28. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 377/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 10/10/2019, p. 846)
29. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019. (DCN de 17/10/2019, p. 14)
30. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL), em 31.10.2019, conforme Ofício nº 459/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 07/11/2019, p. 67)
31. Solicitado o desligamento da Deputada Jaqueline Cassol (PP) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 20.11.2019, conforme Ofício nº 394/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PP. (DCN de 21/11/2019, p. 206)
32. Designado, como membro suplente, o deputado Gilson Marques (NOVO), em substituição ao Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em 21.11.2019, conforme Ofício nº 129/2019 da Liderança do Novo. (DCN de 28/11/2019, p. 353)
33. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD), que passa à condição de suplente, em 10.12.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 12/12/2019, p. 563)
34. Solicitado o desligamento do Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 18.12.2019, conforme Ofício nº 137/2019 da Liderança do PSC. (DCN de 19/12/2019, p. 262)
35. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim (PTB), em substituição ao Deputado Maurício Dziedricki(PTB), em 10.03.2020, conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do PTB. (DCN de 12/03/2020, p. 327)
36. Designado, como membro titular, o Deputado Heitor Freire(PSL), em substituição ao Deputado Coronel Armando(PSL), em 12.03.2020, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 19/03/2020, p. 17)
37. Designado, como membro titular, o Deputado Atila Lira(PP), em 03.04.2020, conforme Ofício nº 60/2020 da Liderança do PP. (DCN de 09/04/2020, p. 229)
38. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Átila Lira, em virtude do término do seu mandato.
39. 10/09/2020: Designada a Deputada Sâmia Bomfim como titular, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. (DSF de 17/09/2020, p. 6)
40. 18/03/2021: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago(PTB), em substituição ao Deputado Paes Landim (PTB), em 18.03.2021, conforme Ofício nº 26/2021 da Liderança do PTB. (DCN de 25/03/2021, p. 6)
41. 19/03/2021: Designados, como membros titulares, os Deputados Coronel Armando (PSL) e Bibo Nunes (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Heitor Freire (PSL); e como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL) em substituição ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 19.03.2021, conforme Ofício nº 51/2021 da Liderança do PSL. (DCN de 25/03/2021, p. 8)
42. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Coronel Armando, em virtude do término do seu mandato.
43. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Bibo Nunes em virtude do término do seu mandato.
44. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Heitor Freire, em virtude do término do seu mandato.
45. 31/03/2021: Designado, como suplente, o Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em substituição ao Deputado Santini(PTB), conforme Ofício nº 32/2021 da Liderança do PTB. (DCN de 01/04/2021, p. 189)
46. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Maurício Dziedricki, em virtude do término do seu mandato.
47. 14/04/2021: Designado, como titular, o Deputado Lucas Vergilio (Solidariedade), em substituição ao Deputado Aureo Ribeiro(Solidariedade), e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade) em substituição ao Deputado Tiago Dimas (Solidariedade), conforme Ofício nº 20/2021 da Liderança do Solidariedade. (DCN de 15/04/2021, p. 6)
48. 14/04/2021: Designada a Deputada Fernanda Melchionna como titular, em substituição à Deputada Sâmia Bomfim. Ofício nº 34/2021 da Liderança do PSOL. (DCN de 15/04/2021, p. 7)
49. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Lucas Vergilio, em virtude do término do seu mandato.
50. 15/04/2021: Designados, como membros titulares, os Senadores Eliziane Gama e Fabiano Contarato, em substituição aos Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Marcos do Val, e, como suplente, o Senador Weverton, em substituição ao Senador Flávio Arns, conforme ofício nº 019/2021/GSEGAMA. (DCN de 22/04/2021, p. 207)
51. 04/05/2021: Designado, como membros suplente, o Senador Marcos do Val, conforme ofício nº 041/2021/GLPODEMOS. (DCN de 06/05/2021, p. 42)
52. 05/05/2021: Designado o Deputado Paulo Vicente Caleffi (PSD-RS), como titular, em substituição ao Deputado Danrlei de Deus Hinterholz (PSD-RS). Ofício nº 54/2021 da Liderança do PSD. (DCN de 06/05/2021, p. 43)
53. 31/01/2023: Desligamento do Deputado Paulo Vicente Caleffi, em virtude do término do seu mandato.
54. 08/07/2021: Designado o Hercílio Coelho Diniz(MDB-MG), como titular, em substituição ao Deputado Vinicius Farah (MDB-RJ). Ofício nº 232/2021 da Liderança do MDB. (DCN de 15/07/2021, p. 112)
55. 20/10/2021: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco. (Of. 28/2021 da Liderança do DEM) (DCN de 21/10/2021, p. 28)
56. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS/SP), em 18.11.2021, conforme Ofício nº 213/21-LID PSL. (DCN de 18/11/2021, p. 74)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

57. 27/01/2022: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro, em substituição ao Deputado Lucas Redecker. (Of. 1/2022 da Liderança do PSDB-CD). (DCN de 15/12/2022, p. 6)
58. Designado, como membro titular, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz. (Ofício nº 57/2022 PDD) (DCN de 26/05/2022, p. 14)
59. Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Of. 21/2022 - Lid. PSDB/SF) (DCN de 26/05/2022, p. 13)
60. 20/07/2022: A Deputada Fernanda Melchionna é desligada do colegiado, conforme Ofício n° 48/2022 da Liderança do PSOL. (DCN de 21/07/2022, p. 86)
61. 05/12/2022: Designado, como suplente, o Deputado Felipe Carreras (PSB/PE), conforme Ofício nº 41/2022 da Liderança do PSB). (DCN de 08/12/2022, p. 6)
62. 07/12/2022: Designado o Deputados Afonso Motta, como titular, em substituição ao Deputado Paulo Ramos, e o Deputado Pompeu de Mattos, como suplente, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Ofício 73/2022, Liderança do PDT) (DCN de 08/12/2022, p. 7)

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefone(s): 3216-6871
E-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Designação: 27/11/2019
Instalação: 14/09/2021

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Ricardo Moreira Maia
Telefone(s): 33034256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMPV 1154/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1154, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1154, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
VICE-PRESIDENTE: Marco Bertaiolli (PSD-SP)
RELATOR: Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (30)	1. Fernando Farias - MDB/AL (32)
Renan Calheiros - MDB/AL (31)	2. Jader Barbalho - MDB/PA (3)
Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (14)	3. Rodrigo Cunha - UNIÃO/AL (17,65)
Marcos do Val - PODEMOS/ES (15)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (18)
Cid Gomes - PDT/CE (13,16)	5. Plínio Valério - PSDB/AM (13,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (4)	1. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (25)
Otto Alencar - PSD/BA (5)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (26)
Augusta Brito - PT/CE (6,62)	3. Humberto Costa - PT/PE (8)
Jorge Kajuru - PSB/GO (7)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
VAGO (9,22)	1. VAGO (33)
Eduardo Girão - NOVO/CE (10,21)	2. Jorge Seif - PL/SC (34)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC (11,53)	1. Dr. Hiran - PP/RR (55)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (12,54)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (56)

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (35)	1. Sidney Leite - PSD/AM (76)
Marco Bertaiolli - PSD/SP (24,64)	2. VAGO (23)
Gustinho Ribeiro - REPUBLICANOS/SE (36,70)	3. Aluisio Mendes - REPUBLICANOS/MA (71)
PL	
Giacobo - PR (37,60,80)	1. Zé Trovão - SC (39,58,79,81)
Caroline de Toni - SC (38,57)	2. José Medeiros - MT (40,59)
PCdoB, PT, PV	
Merlong Solano - PT/PI (27)	1. Carlos Zarattini - PT/SP (28)
Alencar Santana - PT/SP (20,61)	2. Pedro Uczai - PT/SC (29)
UNIÃO	
Danilo Forte - CE (41,74)	1. VAGO (43,75)
Celso Sabino - PA (42,72)	2. Kim Kataguiri - SP (44,73)
PP	
Ana Paula Leão - MG (45,78)	1. Julio Lopes - RJ (46)
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA (47)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (48)
PDT	
Josenildo - AP (49,63)	1. VAGO (50,66,68,69)
PSOL, REDE (1,2)	
Raimundo Santos - PSD/PA (51,77)	1. Túlio Gadêlha - REDE/PE (52,67)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jader Barbalho. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
4. 27/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
5. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
6. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
7. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Jorge Kajuru. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
8. 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
9. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
10. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
11. 31/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
12. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
13. Vaga compartilhada entre PDT e PSDB em virtude do empate entre as duas bancadas na proporcionalidade intrabloco.
14. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do MDB).
15. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos do Val. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do MDB).
16. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do MDB).
17. 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do MDB).
18. 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do MDB).
19. 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Plínio Valério. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do MDB).
20. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha. (Ofício nº 159/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
21. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Wilder Morais. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
22. 17/04/2023: O Senador Eduardo Gomes deixa de ocupar a comissão como membro titular (Ofício nº 73 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
23. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
24. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito. (Ofício nº 188/2023/PSD, do PSD).
25. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 28/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
26. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 28/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
27. 30/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Merlong Solano. (Ofício nº 159/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Zarattini. (Ofício nº 159/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
29. 31/03/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Pedro Uczai. (Ofício nº 159/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
30. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofícios n°s 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia e 31/2023 da Liderança do MDB).
31. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros. (Ofícios n°s 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia e 31/2023 da Liderança do MDB).
32. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Farias. (Ofícios n°s 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia e 31/2023 da Liderança do MDB).
33. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício n° 62/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
34. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício n° 62/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
35. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
36. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
37. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
38. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
39. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
40. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
41. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
42. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
43. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
44. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
45. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
46. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
47. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
48. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
49. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
50. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
51. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
52. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Tarcisio Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
53. 03/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina. (Ofício nº 07/2023 da Liderança do Bloco PP/Republicanos)
54. 03/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus. (Ofício nº 07/2023 da Liderança do Bloco PP/Republicanos)
55. 03/04/2023: Designado, como suplente, o Senador Dr. Hiran. (Ofício nº 07/2023 da Liderança do Bloco PP/Republicanos)
56. 03/04/2023: Designada, como suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão. (Ofício nº 07/2023 da Liderança do Bloco PP/Republicanos)
57. 05/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Caroline de Toni, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício n° 123/2023 da Liderança do PL).
58. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Ofício n° 123/2023 da Liderança do PL).
59. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício n° 123/2023 da Liderança do PL).
60. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Altineu Cortês. (Ofício nº 134/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
61. Designado, como membro titular, o Deputado Alencar Santana, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 165/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
62. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Fabiano Contarato (Ofício nº 34/2023/ BLRESDEM da Liderança/Bloco Resistência Democrática).
63. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado André Figueiredo.
64. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marco Bertaiolli, em substituição ao Deputado Antônio Brito. (Ofício nº 202/2023/PSD, do PSD).
65. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 23/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
66. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (Ofício sn/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
67. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Túlio Gadêlha, em substituição ao Deputado Tarcísio Motta (Ofício nº 22/2023 da Liderança da Federação PSOL/REDE).
68. 12/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Professora Goreth, em substituição ao Deputado Afonso Motta (Ofício nº 137/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
69. 09/05/2023: A Deputada Professora Goreth deixa de ocupara a vaga de suplente (Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
70. 13/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Gustinho Ribeiro, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício nº 7/2023 - Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, PSC).
71. 13/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Aluísio Mendes (Ofício nº 7/2023 - Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, PSC).
72. 19/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Celso Sabino, em substituição ao Deputado Alfredo Gaspar (Ofício nº 060/2023 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados).
73. 20/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Kim Kataguiri, em substituição ao Deputado Danilo Forte (Ofício nº 60/2023 - Liderança UNIÃO BRASIL).
74. 20/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Danilo Forte, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 60/2023 - Liderança UNIÃO BRASIL).
75. 24/04/2023: A Deputada Cristiane Lopes deixa de ocupar a vaga de suplente (Ofício nº 66 de 2023 da Liderança do União na Câmara dos Deputados).
76. 25/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Sidney Leite. (Ofício nº 235/2023-PSD, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados).
77. 25/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Raimundo Santos. (Ofício nº 23/2023, da Liderança da Federação PSOL-Rede na Câmara dos Deputados).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

78. 26/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Ana Paula Leão, em substituição ao Deputado André Fufuca. (Ofício 83/2023-LidPP, da Liderança do Progressistas na Câmara dos Deputados).
79. 02/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Giacobo, em substituição ao Deputado Capitão Alberto Neto (Ofício nº 189/2023 - Liderança do PL).
80. 04/05/2023; Designado, como membro titular, o Deputado Giocobo, em substituição ao Deputado Zé Trovão (Ofício nº 192/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
81. 04/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Zé Trovão. (Ofício nº 192/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1155/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1155, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1155, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (3)	1. Ivete da Silveira - MDB/SC (8)
Confúcio Moura - MDB/RO (4)	2. Giordano - MDB/SP (9)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (5)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (10)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (11)
Leila Barros - PDT/DF (7,37)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Irajá - PSD/TO (12)	1. Nelsinho Trad - PSD/MS (15)
Lucas Barreto - PSD/AP (13)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT (16)
Rogério Carvalho - PT/SE (14,49)	3. Augusta Brito - PT/CE (17,50)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (18)	1. VAGO (20,53)
Wilder Morais - PL/GO (19)	2. Jorge Seif - PL/SC (21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (22)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (23)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (38)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Capitão Alberto Neto - AM (27,48)	1. Soraya Santos - RJ (40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. Alberto Fraga - DF (39)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (29)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (41)
Odair Cunha - PT/MG (30)	2. Ana Pimentel - PT/MG (42)
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA (31)	1. Cristiane Lopes - RO (43)
Alfredo Gaspar - AL (32)	2. Danilo Forte - CE (44)
PP	
André Fufuca - MA (33)	1. Julio Lopes - RJ (45)
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA (34)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (46)
PDT	
André Figueiredo - CE (35)	1. Afonso Motta - RS (47)
PSB (1,2)	
Felipe Carreras - PE (36)	1. Gervásio Maia - PB (52)

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
3. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
4. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Confúcio Moura. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
5. 31/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Professora Dorinha Seabra. (Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia)
6. 31/03/2023: Designado, como membro titular, O Senador Carlos Viana. (Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia)
7. 31/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício n° 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia)
8. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, o Senadora Ivete da Silveira. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
9. 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Giordano. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
10. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sergio Moro. (Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia)
11. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senadora Styvenson Valentim. (Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia)
12. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
13. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
14. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
15. 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
16. 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Margareth Buzetti. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
17. 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
18. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
19. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
20. 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
21. 27/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
22. 31/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
23. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
24. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
25. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
26. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
27. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
28. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
29. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
30. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
31. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
32. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
33. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
34. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
35. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

36. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Felipe Carreras, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
37. 30/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
38. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
39. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
40. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
41. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
42. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
43. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
44. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
45. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
46. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
47. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
48. 04/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício nº 119/2023 da Liderança do PL)
49. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício n° 32/2023/BLRESDEM)
50. 05/04/2023: Designada, como suplente, a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício n° 32/2023/BLRESDEM)
51. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senadora Professor Izalci Lucas. (Ofício n° 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
52. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gervásio Maia, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
53. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1156/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1156, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1156, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Marcelo Castro - MDB/PI (3)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (8)
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (4)	2. Fernando Farias - MDB/AL (9)
Rodrigo Cunha - UNIÃO/AL (5)	3. Alan Rick - UNIÃO/AC (25)
Marcos do Val - PODEMOS/ES (6)	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (26)
Plínio Valério - PSDB/AM (7)	5. Leila Barros - PDT/DF (27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (10)	1. Zenaide Maia - PSD/RN (13)
Sérgio Petecão - PSD/AC (11)	2. VAGO
Fabiano Contarato - PT/ES (12)	3. Paulo Paim - PT/RS (14,49)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (15)	1. VAGO (17)
Wilder Morais - PL/GO (16)	2. Jorge Seif - PL/SC (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (28)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (21)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (22)	2. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (23)	3. VAGO
PL	
Vermelho - PR (24,48)	1. Soraya Santos - RJ (30)
José Medeiros - MT (29,50)	2. Júnior Mano - CE (31,51)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
Odair Cunha - PT/MG (33)	2. Ana Pimentel - PT/MG (35)
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA (36)	1. Cristiane Lopes - RO (38)
Alfredo Gaspar - AL (37)	2. Danilo Forte - CE (39)
PP	
André Fufuca - MA (40)	1. Julio Lopes - RJ (41)
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA (42)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (43)
PDT	
André Figueiredo - CE (44)	1. Afonso Motta - RS (45)
SOLIDARIEDADE (1,2)	
Aureo Ribeiro - RJ (46)	1. Weliton Prado - MG (47)

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
3. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcelo Castro, conforme Ofício nº 31/2023 da Liderança do MDB.
4. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 31/2023 da Liderança do MDB.
5. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
6. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Marcos do Val, conforme Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
7. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n° 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
8. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Renan Calheiros, conforme Ofício nº 31/2023 da Liderança do MDB.
9. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Farias, conforme Ofício nº 31/2023 da Liderança do MDB.
10. 31/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício nº 25/2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
11. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Petecão, conforme Ofício nº 25/2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
12. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 25/2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
13. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 25/2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
14. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 25/2023 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
15. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 62/2023 do Bloco Parlamentar Vanguarda.
16. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais, conforme Ofício nº 62/2023 do Bloco Parlamentar Vanguarda.
17. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 62/2023 do Bloco Parlamentar Vanguarda.
18. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador jorge Seif, conforme Ofício nº 62/2023 do Bloco Parlamentar Vanguarda.
19. 31/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
20. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
21. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
22. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
23. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
24. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
25. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Alan Rick, conforme Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
26. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães, conforme Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
27. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros, conforme Ofício n° 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
28. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
29. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
30. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
31. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
32. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
33. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
34. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
35. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
36. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

37. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
38. 31/03/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
39. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
40. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
41. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
42. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
43. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
44. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Anfré Figueiredo, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
45. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
46. 31/03/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Aureo Ribeiro, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
47. 31/03/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Weliton Prado, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
48. 04/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Vermelho, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício nº 120/2023 da Liderança do PL)
49. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/ BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício 124/2023 da Liderança do PL).
51. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício 124/2023 da Liderança do PL).

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1157/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1157, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1157, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (3)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (5)
Fernando Farias - MDB/AL (4)	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (6)
Jayme Campos - UNIÃO/MT (38)	3. Soraya Thronicke - UNIÃO/MS (18)
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (39)	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (17)
Alessandro Vieira - PSDB/SE (36)	5. Weverton - PDT/MA (37)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA (7)	1. Dr. Samuel Araújo - PSD/RO (10)
Margareth Buzetti - PSD/MT (8)	2. Sérgio Petecão - PSD/AC (11)
Rogério Carvalho - PT/SE (9,52)	3. Beto Faro - PT/PA (12,53)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli - PL/RO (13,60)	1. VAGO (15,35)
VAGO (14,34)	2. Jorge Seif - PL/SC (16)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (40)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (21)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (22)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (23)	3. VAGO
PL	
Zé Trovão - SC (24,56)	1. Soraya Santos - RJ (41)
Luciano Vieira - RJ (25,54,58)	2. João Carlos Bacelar - BA (42,55,59)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (26)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (43)
Odair Cunha - PT/MG (27)	2. Ana Pimentel - PT/MG (44)
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA (28)	1. Cristiane Lopes - RO (45)
Alfredo Gaspar - AL (29)	2. Danilo Forte - CE (46)
PP	
André Fufuca - MA (30)	1. Julio Lopes - RJ (47)
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA (31)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (48)
PDT	
André Figueiredo - CE (32)	1. Afonso Motta - RS (49)
AVANTE (1,2)	
Waldemar Oliveira - PE (33,57)	1. VAGO (50,51)

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
3. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDBM, do MDB.
4. Designado, como membro titular, o Senador Fernando Farias. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
5. Designado, como membro suplente, o Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
6. Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
7. Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
8. Designada, como membro titular, a Senadora Margareth Buzetti. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
9. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
10. Designado, como membro suplente, o Senador Dr. Samuel Araújo. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
11. Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
12. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
13. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
14. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
15. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
16. Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
17. Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães. (Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
18. Designada, como membro suplente, a Senadora Soraya Thronicke. (Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
19. Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
20. Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
23. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, o conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
24. Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
26. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
29. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
30. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
32. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
33. Designado, como membro titular, o Deputado Luis Tibé, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
34. 17/04/2023: O Senador Wilder Morais deixa de compor a comissão como membro titular. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
35. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
36. Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
37. Designado, como membro suplente, o Senador Weverton. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
38. Designado, como membro titular, o Senador Jayme Campos. (Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

39. Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim. (Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
40. Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
41. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
42. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
43. Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
44. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
45. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
46. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
48. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
49. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
50. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Sargento Isidório, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
51. 12/04/2023: O Deputado Pastor Sargento Isidório deixa de ocupar a vaga de suplente (Ofíco nº 29/2023 - Liderança AVANTE).
52. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/ BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
54. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Carlos Bacelar, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício n° 125/2023 da Liderança do PL).
55. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Luciano Vieira, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício n° 125/2023 da Liderança do PL).
56. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 135/2023-Lid-PL da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
57. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Waldemar Oliveira, em substituição ao Deputado Luis Tibé (Ofício nº 29/2023 - Liderança Avante).
58. 13/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Vieira, em substituição ao Deputado João Carlos Bacelar (Ofício nº 151/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
59. 13/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado João Carlos Bacelar, em substituição ao Deputado Luciano Vieira (Ofício nº 151/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
60. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Jaime Bagattoli em substituição ao Senador Eduardo Gomes (Ofício nº 79 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1158/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1158, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1158, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (3)	1. Jader Barbalho - MDB/PA (5)
Renan Calheiros - MDB/AL (4)	2. Fernando Dueire - MDB/PE (6)
Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (18)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (21)
Marcos do Val - PODEMOS/ES (19)	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (22)
Plínio Valério - PSDB/AM (20)	5. Cid Gomes - PDT/CE (23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (7)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (10)
Omar Aziz - PSD/AM (8)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (11)
Rogério Carvalho - PT/SE (9,50)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (12,51)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (13)	1. VAGO (15,17)
Wilder Morais - PL/GO (14)	2. Jorge Seif - PL/SC (16)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (24)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (25)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (26)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (27)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (28)	2. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (29)	3. VAGO
PL	
Julia Zanatta - SC (30,52)	1. Júnior Mano - CE (32,54)
Joaquim Passarinho - PA (31,53)	2. José Medeiros - MT (33,55)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (34)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (36)
Odair Cunha - PT/MG (35)	2. Ana Pimentel - PT/MG (37)
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA (38)	1. Cristiane Lopes - RO (40)
Alfredo Gaspar - AL (39)	2. Danilo Forte - CE (41)
PP	
André Fufuca - MA (42)	1. Julio Lopes - RJ (43)
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA (44)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (45)
PDT	
André Figueiredo - CE (46)	1. Afonso Motta - RS (47)
PATRIOTA (1,2)	
Fred Costa - MG (48)	1. Dr. Frederico - MG (49)

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
3. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
4. Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
5. Designado, como membro suplente, o Senador Jader Barbalho. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
6. Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Dueire. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
7. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
8. Designado, como membro titular, o Senador Omar Aziz. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
9. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
10. Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
11. Designado, como membro suplente, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
12. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
13. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
14. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
15. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
16. Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
17. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
18. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre. (Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
19. Designado, como membro titular, o Senador Marcos do Val. (Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
20. Designado, como membro titular, o Senador Plínio Valério. (Ofício n° 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
21. Designado, como membro suplente, o Senador Sergio Moro. (Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
22. Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimararães. (Ofício n° 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
23. Designado, como membro suplente, o Senador Cid Gomes. (Ofício n° 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
24. Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
25. Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
26. Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
29. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
30. Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
32. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
33. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
34. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
35. Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
36. Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
37. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
38. Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

40. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
41. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
42. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
44. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
45. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
46. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
48. Designado, como membro titular, o Deputado Fred Costa, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
49. Designado, como membro suplente, o Deputado Dr. Frederico, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
50. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/ BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fabiano Contarato, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/ BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
52. 05/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Julia Zanatta, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício n° 126/2023 da Liderança do PL).
53. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Joaquim Passarinho, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício n° 126/2023 da Liderança do PL).
54. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Júnior Mano, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Ofício n° 126/2023 da Liderança do PL).
55. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício n° 126/2023 da Liderança do PL).

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1159/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1159, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1159, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Giordano - MDB/SP (3)	1. Fernando Dueire - MDB/PE (6)
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB	2. Eduardo Braga - MDB/AM (7)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP (4)	3. Rodrigo Cunha - UNIÃO/AL (8,10)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (5)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (9,11)
Weverton - PDT/MA (47)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (12)	1. Daniella Ribeiro - PSD/PB (15)
Angelo Coronel - PSD/BA (13)	2. Irajá - PSD/TO (16)
Beto Faro - PT/PA (14,51)	3. Augusta Brito - PT/CE (17,52)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli - PL/RO (18,44)	1. VAGO (20,46)
VAGO (19,45)	2. Jorge Seif - PL/SC (21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (22)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (23)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (38)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Domingos Sávio - MG (27,33,53)	1. Emidinho Madeira - MG (55)
Luiz Philippe de Orleans e Bragança - SP (28,54)	2. Silvia Cristina - RO (39,56)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (29)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (40)
Odair Cunha - PT/MG (30)	2. Ana Pimentel - PT/MG (41)
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA (31)	1. Cristiane Lopes - RO (42)
Alfredo Gaspar - AL (32)	2. Danilo Forte - CE (43)
PP	
André Fufuca - MA (34)	1. Julio Lopes - RJ (48)
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA (35)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (49)
PDT	
André Figueiredo - CE (36)	1. Afonso Motta - RS (50)
NOVO (1,2)	
Adriana Ventura - SP (37)	1. VAGO

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN..
3. Designado, como membro titular, o Senador Giordano. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
4. Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
5. Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
6. Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Dueire. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
7. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
8. Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
9. Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
10. Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
11. Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
12. Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
13. Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
14. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato.(Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
15. Designada, como membro suplente, a Senadora Daniella Ribeiro. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
16. Designado, como membro suplente, o Senador Irajá. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
17. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
18. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
19. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
20. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
21. Designado, como membro suplente, o Senador jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
22. Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
23. Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
24. Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
26. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.N.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
29. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
30. Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
32. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar., conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
33. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
34. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
35. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
36. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
37. Designada, como membro titular, a Deputada Adriana Ventura, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
38. Designado, como suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
39. Designado, como suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
40. Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

41. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
42. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
43. Designadao como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
44. Designado, como membro titular, o Senador Jaime Bagatolli em substituição ao Senador Eduardo Gomes (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
45. 17/04/2023: O Senador Wilder Morais deixa de compor a comissão como membro titular. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
46. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
47. Designado, como membro titular, o Senador Weverton. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
48. Designado como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
49. Designado como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
50. Designado como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
51. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
52. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Domingos Sávio, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício n° 127/2023 da Liderança do PL).
54. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício n° 127/2023 da Liderança do PL).
55. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Emidinho Madeira, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Ofício n° 127/2023 da Liderança do PL).
56. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Silvia Cristina, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício n° 127/2023 da Liderança do PL).

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1160/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1160, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1160, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (3)
Renan Calheiros - MDB/AL (2)	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (4)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (15,62)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (18,61)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (16)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (19)
Izalci Lucas - PSDB/DF (17)	5. Leila Barros - PDT/DF (20)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (5)	1. Irajá - PSD/TO (8)
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (6)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (9)
Humberto Costa - PT/PE (7,49)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (10,50)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (11)	1. VAGO (13,23)
Wilder Morais - PL/GO (12)	2. Jorge Seif - PL/SC (14)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (21,31)	1. Esperidião Amin - PP/SC
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (22,55)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (24,57)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (32)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (33)	3. VAGO
PL	
Sanderson - RS (34,51)	1. Luiz Philippe de Orleans e Bragança - SP (41,53,59)
Júnior Mano - CE (35,52,58)	2. Silvia Cristina - RO (43,54,60)
PCdoB, PT, PV	
Alencar Santana - PT/SP (26)	1. Bohn Gass - PT/RS (29)
Lindbergh Farias - PT/RJ (28)	2. Helder Salomão - PT/ES (30)
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA (36)	1. Cristiane Lopes - RO (42)
Alfredo Gaspar - AL (37)	2. Danilo Forte - CE (44)
PP	
André Fufuca - MA (38)	1. Julio Lopes - RJ (45)
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA (39)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (46)
PDT	
André Figueiredo - CE (40)	1. Afonso Motta - RS (47)
PSOL, REDE (27)	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (56)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (48)

Notas:

1. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
2. Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
3. Designado, como membro suplente, o Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
4. Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
5. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
6. Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
7. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
8. Designado, como membro suplente, o Senador Irajá. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
9. Designado, como membro suplente, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
10. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
11. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
12. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
13. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
14. Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
15. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
16. Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
17. Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas. (Ofício nº 32/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
18. Designada, como membro suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
19. Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia)
20. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 21/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
21. 10/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina. (Ofício nº 8/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
22. 10/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus. (Ofício nº 8/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
23. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
24. Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
25. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Brito. (Ofício nº 188/2023/PSD, do PSD).
26. Designado, como membro titular, o Deputado Alencar Santana. (Ofício nº 160/2023, do Federação Brasil da Esperança).
27. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Lindbergh Farias. (Ofício nº 160/2023, do Federação Brasil da Esperança).
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Bohn Gass. (Ofício nº 160/2023, do Federação Brasil da Esperança).
30. Designado, como membro suplente, o Deputado Helder Salomão. (Ofício nº 160/2023, do Federação Brasil da Esperança).
31. Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
32. Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
33. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
34. Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
35. Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
36. Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
37. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
38. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
40. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
41. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
42. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
44. Designadao como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
45. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
46. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
48. Designado, como membro suplente, o Deputado Tarcísio Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
49. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fabiano Contarato, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (OF. nº 128/2023 - Liderança/PL).
52. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (OF. nº 128/2023 - Liderança/PL).
53. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Luiz Philipe de Orleans e Bragança, em substituição à Deputada Soraya Santos (OF. nº 128/2023 - Liderança/PL).
54. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Silvia Cristina, em substituição ao Deputado Alberto Fraga (OF. nº 128/2023 - Liderança/PL).
55. Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
56. Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
57. Designado, como membro suplente, o Senador Clelitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão. (Ofício nº 8/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
58. Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 136/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
59. Designado, como membro suplente, o Deputado Luiz Philipe de Orleans e Bragança, em substituição à Deputada Soraya Santos (Ofício nº 136/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
60. Designada, como membro suplente, a Deputada Silvia Cristina, em substituição ao Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 136/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
61. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha (Ofício nº 23/BLDEM/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
62. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Professora Dorinha, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 23/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1161/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1161, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1161, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (3)	1. Giordano - MDB/SP (5)
Renan Calheiros - MDB/AL (4)	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (6)
Soraya Thronicke - UNIÃO/MS (17)	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (19)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (22)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (20)
Cid Gomes - PDT/CE (24)	5. Plínio Valério - PSDB/AM (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (7)	1. Otto Alencar - PSD/BA (10)
Nelsinho Trad - PSD/MS (8)	2. Irajá - PSD/TO (11)
Paulo Paim - PT/RS (9,49)	3. Beto Faro - PT/PA (12,50)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (13)	1. VAGO (15,23)
Wilder Morais - PL/GO (14)	2. Jorge Seif - PL/SC (16)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (25)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (26)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (18)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (27)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (28)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (29)	3. VAGO
PL	
Coronel Chrisóstomo - RO (30,51)	1. José Medeiros - MT (40,53)
Samuel Viana - MG (31,52)	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (32)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (41)
Odair Cunha - PT/MG (33)	2. Ana Pimentel - PT/MG (42)
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA (34)	1. Cristiane Lopes - RO (43)
Alfredo Gaspar - AL (35)	2. Danilo Forte - CE (44)
PP	
André Fufuca - MA (36)	1. Julio Lopes - RJ (45)
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA (37)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (46)
PDT	
André Figueiredo - CE (38)	1. Afonso Motta - RS (47)
PSB (1,2)	
Felipe Carreras - PE (39)	1. Gervásio Maia - PB (48)

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
3. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
4. Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
5. Designado, como membro suplente, o Senador Giordano. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
6. Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
7. Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
8. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
9. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
10. Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
11. Designado, como membro suplente, o Senador Irajá. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
12. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
13. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
14. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
15. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
16. Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
17. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
18. Designado, como suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
19. Designado, como Suplente, o Senador Jayme Campos. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
20. Designado, como Suplente, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
21. Designado, como Suplente, o Senador Plínio Valério.(Ofício nº 18/BLDEM/2023).
22. Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães. (Ofício nº 18/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
23. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
24. Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
25. Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
26. Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
29. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
30. Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
32. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
33. Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
34. Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
35. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
36. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
37. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
38. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Felipe Carreras, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
41. Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
42. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
43. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
45. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
46. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
48. Designado, como membro suplente, o Deputado Gervásio Maia, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
49. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Chrisóstomo, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício nº 129/2023 da Liderança do PL).
52. 05/04/20223: Designado, como membro titular, o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício nº 129/2023 da Liderança do PL).
53. 05/04/20223: Designado, como membro suplente, o Deputado José Medeiros, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Ofício nº 129/2023 da Liderança do PL).

Secretário: Bruno Brey Vieira
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1162/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1162, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1162, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Eduardo Braga (MDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Guilherme Boulos (PSOL-SP)
RELATOR: Marangoni (UNIÃO-SP)
RELATOR REVISOR: Efraim Filho (UNIÃO-PB)

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1,21)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (29,73)
Giordano - MDB/SP (23,24,74)	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Efraim Filho - UNIÃO/PB	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (16,67)
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (14)	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (17)
Weverton - PDT/MA (15)	5. Alessandro Vieira - PSDB/SE (18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA (19,75,77)	1. Jussara Lima - PSD/PI (7)
Daniella Ribeiro - PSD/PB (4)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT (8)
Teresa Leitão - PT/PE (5,54)	3. Beto Faro - PT/PA (9,55)
Jorge Kajuru - PSB/GO (6)	4. Chico Rodrigues - PSB/RR (10)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (11)	1. VAGO (13,22)
Wilder Morais - PL/GO (12)	2. Jorge Seif - PL/SC (33)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (34,60)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (62)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (35,61)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (2,63)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Carlos Chiodini - MDB/SC (36,81)	1. Henderson Pinto - MDB/PA (82)
Guilherme Boulos - PSOL/SP (25,65)	2. Delegada Katarina - PSD/SE (32,66)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Antonio Andrade - REPUBLICANOS/TO (37,79)	3. Silvio Costa Filho - REPUBLICANOS/PE (80)
PL	
Silvia Waiãpi - AP (38,56,64,86)	1. Yury do Paredão - CE (46,58,87)
Zé Trovão - SC (39,57)	2. José Medeiros - MT (48,59)
PCdoB, PT, PV	
Juliana Cardoso - PT/SP (27)	1. Reimont - PT/RJ (26)
Fernando Mineiro - PT/RN (31)	2. Jack Rocha - PT/ES (30)
UNIÃO	
Marangoni - SP (40,76)	1. Marcos Soares - RJ (47,84)
Pastor Diniz - RR (41,83)	2. Padovani - PR (49,85)
PP	
André Fufuca - MA (42)	1. Julio Lopes - RJ (50)
CIDADANIA, PSDB	
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (20,43,71)	1. Beto Pereira - PSDB/MS (51,70,72)
PDT	
Léo Prates - BA (44,68)	1. Mauro Benevides Filho - CE (52,69,78)
SOLIDARIEDADE (28)	
Aureo Ribeiro - RJ (45)	1. Weliton Prado - MG (53)

Notas:

1. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
2. Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
3. Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
4. Designada, como membro titular, a Senadora Eliziane Gama. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
5. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
6. Designado, como membro titular, o Senador Jorge Kajuru. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
7. Designada, como membro suplente, a Senadora Jussara Lima. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
8. Designada, como membro suplente, a Senadora Margareth Buzetti. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
9. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
10. Designado, como membro suplente, o Senador Chico Rodrigues. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
11. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
12. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
13. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
14. Designado, como titular, o Senador Styvenson Valentim. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
15. Designado, como suplente, o Senador Alessandro Vieira. (Ofício nº 21/BLDEM/2023).
16. Designado, como suplente, o Senador Marcio Bittar. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
17. Designado, como suplente, o Senador Marcos do Val. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
18. Designado, como titular, o Senador Weverton. (Ofício nº 21/BLDEM/2023).
19. Designado, como titular, o Senador Angelo Coronel. (Ofício nº 26/BLRESDEM/2023).
20. 11/04/223: Designado, como membro titular, o Deputado Beto Pereira, em substituição ao Deputado Adolfo Viana (Ofício nº 81/2023/PSDB/CIDADANIA, da Federação PSDB CIDADANIA).
21. 11/04/2023: Confirmada a indicação do Senador Eduardo Braga, como membro titular (Ofício nº 49/2023 da Liderança do MDB no Senado Federal)
22. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
23. Designado, como membro titular, o Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
24. Designado, como membro titular, o Senador Efraim Filho. (Ofício nº 18/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
25. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito. (Ofício nº 188/2023/PSD, do PSD).
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Reimont. (Ofício nº 161/2023, do Federação Brasil da Esperança).
27. Designada, como membro titular, a Deputada Juliana Cardoso. (Ofício nº 161/2023, do Federação Brasil da Esperança).
28. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
29. Designado, como membro suplente, o Senador Giordano. (Ofício nº 44/2023/GLMDB, do MDB).
30. Designada, como membro suplente, a Deputada Jack Rocha. (Ofício nº 161/2023, do Federação Brasil da Esperança).
31. Designado, como membro titular, o Deputado Fernando Mineiro. (Ofício nº 161/2023, do Federação Brasil da Esperança).
32. Designado, como membro suplente, o Deputado Guilherme Boulos. (Ofício nº 189/2023/PSD, do PSD).
33. Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
34. Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
35. Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
36. Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
37. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
38. Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39. Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
40. Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
41. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
42. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
43. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
44. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
45. Designado, como membro titular, o Deputado Aureo Ribeiro, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
46. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
47. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
48. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
49. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
50. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
51. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
52. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
53. Designado, como membro suplente, o Deputado Weliton Prado, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
54. 05/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
55. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
56. 05/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Silvia Waiãpi, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício 130/2023 da Liderança do PL).
57. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício 130/2023 da Liderança do PL).
58. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Ofício 130/2023 da Liderança do PL).
59. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício 130/2023 da Liderança do PL).
60. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Teresa Cristina (Ofício nº 9/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
61. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 9/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
62. 10/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Luiz Carlos Heinze (Ofício nº 9/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/ Republicanos).
63. 10/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 9/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos).
64. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Silvia Waiãpi (Ofício nº 139/2023/PL, do Partido Liberal).
65. 11/04/2022: Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 208/2023/PSD da liderança do PSD na Câmara dos deputados).
66. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Delegada Katarina, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício nº 208/2023/PSD da liderança do PSD na Câmara dos Deputados).
67. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em substituição ao Senador Marcio Bittar (Ofício nº 23/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
68. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Léo Prates, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício sn/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
69. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Afonso Motta (Ofício sn/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
70. 11/04/223: Designado, como membro suplente, o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Alex Manente (Ofício nº 82/2023/ PSDB/CIDADANIA, da Federação PSDB CIDADANIA).
71. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Beto Pereira (Ofício nº 89/2023 da Liderança PSDB/CIDADANIA).
72. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Beto Pereira, em substituição ao Deputado Dagoberto Nogueira (Ofício nº 90/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados).
73. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Giordano. (Ofício nº 049/2023)
74. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 049/2023 GLMDB, da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro).
75. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício. nº 36/2023 - Liderança Bloco Resistência Democrática).
76. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 48/2023 da Liderança do União na Câmara dos Deputados).
77. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
78. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado Joseildo (Ofício sn/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
79. 13/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Antônio Andrade, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício nº 8/2023 - Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
80. 13/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Silvio Costa Filho (Ofício nº 8/2023 - Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, PSC).
81. 18/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Chiodini, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício n° 11/2023-LID, da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
82. 18/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Henderson Pinto. (Ofício 11/2023-LID, da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
83. 19/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pastor Diniz, em substituição ao Deputado Alfredo Gaspar (Ofício nº 061/2023 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

84. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Soares, em substituição a Deputada Cristiane Lopes (Ofício nº 061/2023 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados).
85. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Padovani, em substituição ao Deputado Danilo Forte (Ofício nº 061/2023 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados).
86. 16/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Silvia Waiãpi, em substituição ao Deputado Yury do Paredão (Ofício nº 209/2023 Liderança PL-CD).
87. 16/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Capitão Alberto Neto (Ofício nº 209/2023 Liderança PL-CD).

Secretário: Tiago Torres De Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1163/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1163, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1163, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (6)
Fernando Farias - MDB/AL (2,34)	2. Marcelo Castro - MDB/PI
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (35)	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (39)
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (36)	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (40)
Plínio Valério - PSDB/AM (37)	5. Cid Gomes - PDT/CE (41)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Dr. Samuel Araújo - PSD/RO (8)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (11)
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (9)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT (12)
Rogério Carvalho - PT/SE (10,51)	3. Teresa Leitão - PT/PE (13,52)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli - PL/RO (14,57)	1. VAGO (16,45)
VAGO (15,44)	2. Jorge Seif - PL/SC (17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (21)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (22)	2. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (23)	3. VAGO
PL	
Coronel Meira - PE (24,53)	1. Delegado Paulo Bilynskyj - SP (42,55)
Bibo Nunes - RS (25,54)	2. Carlos Jordy - RJ (38,56)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (26)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (43)
Odair Cunha - PT/MG (27)	2. Ana Pimentel - PT/MG (3)
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA (28)	1. Cristiane Lopes - RO (4)
Alfredo Gaspar - AL (29)	2. Danilo Forte - CE (5)
PP	
André Fufuca - MA (30)	1. Julio Lopes - RJ (7)
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA (31)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (47)
PDT	
André Figueiredo - CE (32)	1. Afonso Motta - RS (48)
AVANTE (46)	
VAGO (33)	1. VAGO (49,50)

Notas:

1. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
2. Designado, como membro titular, o Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
3. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
4. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
6. Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
8. Designado, como membro titular, o Senador Dr. Samuel Araújo. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
9. Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
10. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
11. Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
12. Designada, como membro suplente, a Senadora Margareth Buzetti. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
13. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
14. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
15. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
16. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
17. Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
18. Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
19. Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
20. Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
23. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
24. Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
26. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
29. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
30. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
32. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
33. Designado, como membro titular, o Deputado Luis Tibé, conforme o §5° da art. 2° do Resolução n° 1/2002-CN.
34. Designado, como titular, o Senador Fernando Farias. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
35. Designada, como titular, a Senadora Professora Dorinha Seabra. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
36. Designado, como titular, o Senador Styvenson Valentim. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
37. Designado, como titular, o Senador Plínio Valério. (Ofício nº 21/BLDEM/2023).
38. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
39. Designado, como suplente, o Senador Jayme Campos. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
40. Designado, como suplente, o Senador Oriovisto Guimarães. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

41. Designado, como suplente, o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 21/BLDEM/2023).
42. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
43. Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
44. 17/04/2023: O Senador Wilder Morais deixa de compor a comissão como membro titular. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
45. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
46. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
48. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
49. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Sargento Isidório, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
50. 13/04/2023: Deixa de compor o Colegiado, como membro suplente, o Deputado Pastor Sargento Isidório (Ofício nº 30/2023 da Liderança do Avante na Câmara dos Deputados).
51. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
52. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Meira, sem substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício 131/2023 da Liderança do PL).
54. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Bibo Nunes, em substituição ao Deputado Giovani Cherini. (Ofício 131/2023 da Liderança do PL).
55. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Delegado Paulo Bilynskyj, em substituição à Deputada Soraya Santos. (Ofício 131/2023 da Liderança do PL).
56. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Alberto Fraga. (Ofício 131/2023 da Liderança do PL).
57. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Jaime Bagattoli em substituição ao Senador Eduardo Gomes (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).

Secretário: Paula De Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1164/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1164, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1164, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Fabiano Contarato (PT-ES)
VICE-PRESIDENTE: Dorinaldo Malafaia (PDT-AP)
RELATOR: Dr. Francisco (PT-PI)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (3)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (4)	2. Confúcio Moura - MDB/RO (6)
Soraya Thronicke - UNIÃO/MS (16,66)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (19,65)
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (17)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (20)
Alessandro Vieira - PSDB/SE (18)	5. Weverton - PDT/MA (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA (24,56,62,67,72)	1. Zenaide Maia - PSD/RN (10)
Omar Aziz - PSD/AM (7)	2. Nelsinho Trad - PSD/MS (22)
Fabiano Contarato - PT/ES (8,50,63)	3. Teresa Leitão - PT/PE (11,51)
Jorge Kajuru - PSB/GO (9)	4. Augusta Brito - PT/CE (64)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (12)	1. VAGO (14,23)
Wilder Morais - PL/GO (13)	2. Jorge Seif - PL/SC (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (30,57)	1. Dr. Hiran - PP/RR (58)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (31,60)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (32,59)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Andreia Siqueira - MDB/PA (73)	1. Charles Fernandes - PSD/BA (80)
Laura Carneiro - PSD/RJ (25,79)	2. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Ricardo Ayres - REPUBLICANOS/TO (33,70)	3. Rogéria Santos - REPUBLICANOS/BA (71)
PL	
Fernando Rodolfo - PE (35,52)	1. Delegado Ramagem - RJ (48,54)
Capitão Alberto Neto - AM (34,53,61)	2. Julia Zanatta - SC (42,55)
PCdoB, PT, PV	
Dr. Francisco - PT/PI (26)	1. Ana Pimentel - PT/MG (28)
Odair Cunha - PT/MG (27)	2. Patrus Ananias - PT/MG (29)
UNIÃO	
Fernanda Pessoa - CE (36,77)	1. Rodrigo Valadares - SE (49,75)
Cristiane Lopes - RO (37,78)	2. Rosângela Moro - SP (43,74,76)
PP	
André Fufuca - MA (38)	1. Julio Lopes - RJ (44)
CIDADANIA, PSDB	
Geovania de Sá - PSDB/SC (39,69)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (45)
PDT	
Dorinaldo Malafaia - AP (40)	1. Márcio Honaiser - MA (46,68)
PATRIOTA (1,2)	
Fred Costa - MG (41)	1. Dr. Frederico - MG (47)

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
3. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
4. Designado, como membro titular, o Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
5. Designado, como membro suplente, o Senador Renan Calheiros. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
6. Designado, como membro suplente, o Senador Confúcio Moura. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
7. Designado, como membro titular, o Senador Omar Aziz. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
8. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
9. Designado, como membro titular, o Senador Jorge Kajuru. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
10. Designada, como membro suplente, a Senadora Zenaide Maia. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
11. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
12. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
13. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
15. Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
16. Designado, como titular, o Senador Marcio Bittar. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
17. Designado, como titular, o Senador Styvenson Valentim. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
18. Designado, como titular, o Senador Alessandro Vieira. (Ofício nº 21/BLDEM/2023).
19. Designada, como suplente, a Senadora Soraya Thronicke. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
20. Designado, como suplente, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
21. Designado, como suplente, o Senador Weverton. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
22. Designado, como Suplente, o Senador Nelsinho Trad. (Ofício nº 26/BLRESDEM/2023).
23. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão como membro suplente. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
24. Designada, como titular, a Senadora Eliziane Gama.(Ofício nº 26/BLRESDEM/2023).
25. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito. (Ofício nº 188/2023/PSD, do PSD).
26. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Francisco. (Ofício nº 162/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
27. Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha. (Ofício nº 162/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
28. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pinmentel. (Ofício nº 162/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Patrus Ananias. (Ofício nº 162/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
30. Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
31. Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
32. Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
33. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
34. Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
35. Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
36. Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
37. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
38. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

40. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
41. Designado, como membro titular, o Deputado Fred Costa, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
42. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
45. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
46. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Dr. Frederico, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
48. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
50. 05/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
52. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (OF. nº 131/2023 - Liderança/PL).
53. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Agrobom, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (OF. nº 131/2023 - Liderança/PL).
54. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Delegado Ramagem, em substituição à Deputada Soraya Santos (OF. nº 131/2023 - Liderança/PL).
55. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Julia Zanatta, em substituição ao Deputado Alberto Fraga (OF. nº 131/2023 - Liderança/PL).
56. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá em substituição à Senadora Eliziane Gama. (Ofício nº 33/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática)
57. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Teresa Cristina. (Ofício n º 10/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
58. 10/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Dr. Hiram. (Ofício n º 10/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
59. 10/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão. (Ofício n º 10/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
60. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus. (Ofício n º 10/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
61. 10/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição ao Deputado Daniel Agrobom. (Ofício nº 137/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados.
62. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Irajá (OF. nº 34/2023 - Liderança/Bloco Resistência Democrática).
63. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato, em substituição à Senadora Augusta Brito (OF. nº 34/2023 - Liderança/Bloco Resistência Democrática).
64. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito. (Ofício nº 34/2023 - Liderança/Bloco Resistência Democrática).
65. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Moro, em substituição à Senadora Soraya Thronicke (OF. nº 23/2023 - Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
66. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Marcio Bittar (OF. nº 23/2023 - Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
67. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
68. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Honaiser, em substituição ao Deputado Joseildo (Ofício sn/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
69. 12/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Geovania de Sá, em substituição ao Deputado Adolfo Viana (Ofício nº 99/2023 - Liderança PSDB/CIDADANIA).
70. 13/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Ayres, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício nº 9/2023 - Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, PSC).
71. 13/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Rogéria Santos (Ofício nº 9/2023 - Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, PSC).
72. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 44/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
73. 18/04/2023: Designada, como membro titular, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício 12/2023/lid-bloco, da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
74. 18/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição ao Deputado Danilo Forte (Ofício nº 60 de 2023 da Liderança do União na Câmara dos Deputados).
75. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição à Deputada Fernanda Pessoa (Ofício nº 062/2023 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados).
76. 19/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Moro, em substituição à Deputada Cristiane Lopes (Ofício nº 062/2023 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados).
77. 20/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento. (Ofício n° 62/2023/L/UniãoBrasil, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
78. 20/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Cristiane Lopes, em substituição ao Deputado Alfredo Gaspar. (Ofício n° 62/2023/L/UniãoBrasil, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
79. 20/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em substituição ao Deputado Antonio Brito. (Ofício n° 204/2023/PSD, da Liderança do Partido Social Democrata na Câmara dos Deputados).
80. 25/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Charles Fernandes. (Ofício nº 236/2023 da Liderança PSD na Câmara dos Deputados).

Secretário: Bruno Brey Vieira
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1165/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1165, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1165, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Dorinaldo Malafaia (PDT-AP)
VICE-PRESIDENTE: Marcelo Castro (MDB-PI)
RELATOR: Zenaide Maia (PSD-RN)
RELATOR REVISOR: Jorge Solla (PT-BA)

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Marcelo Castro - MDB/PI (3)	1. Fernando Dueire - MDB/PE (22)
Confúcio Moura - MDB/RO (4)	2. Ivete da Silveira - MDB/SC (5)
Alan Rick - UNIÃO/AC (17)	3. Rodrigo Cunha - UNIÃO/AL (19)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (18)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (20)
Izalci Lucas - PSDB/DF (21)	5. Cid Gomes - PDT/CE (28)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (6)	1. Otto Alencar - PSD/BA (10)
Zenaide Maia - PSD/RN (7)	2. Mara Gabrilli - PSD/SP (11)
Humberto Costa - PT/PE (8,52)	3. Rogério Carvalho - PT/SE (12,53)
Chico Rodrigues - PSB/RR (9)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Girão - NOVO/CE (13,26)	1. VAGO (15,25)
VAGO (14,27)	2. Jorge Seif - PL/SC (16)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (23,71)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (73)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (29,72)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (58,74)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Roseana Sarney - MDB/MA (30,77)	1. VAGO
Sidney Leite - PSD/AM (31,70)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (32)	3. VAGO
PL	
Carlos Jordy - RJ (33,54)	1. Samuel Viana - MG (48,56)
Gustavo Gayer - GO (34,55)	2. José Medeiros - MT (43,57)
PCdoB, PT, PV	
Jorge Solla - PT/BA (35,75)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (49)
Josias Gomes - PT/BA (36,76)	2. Ana Pimentel - PT/MG (50)
UNIÃO	
Dr. Zacharias Calil - GO (37,62)	1. Cristiane Lopes - RO (51)
Dr. Fernando Máximo - RO (38,63)	2. VAGO (44,64,69)
PP	
André Fufuca - MA (39)	1. Julio Lopes - RJ (45)
CIDADANIA, PSDB	
Geraldo Resende - PSDB/MS (40,67)	1. VAGO (46,68)
PDT	
Dorinaldo Malafaia - AP (41,65)	1. Flávia Morais - GO (47,66)
NOVO (1,2)	
Adriana Ventura - SP (24,42,60,61)	1. Marcel Van Hattem - RS (59)

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
3. Designado, como membro titular, o Senador Marcelo Castro. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
4. Designado, como membro titular, o Senador Confúcio Moura. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Ivete da Silveira. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
6. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
7. Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
8. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
9. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
10. Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
11. Designada, como membro suplente, a Senadora Mara Gabrilli. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
12. Designado, como membro suplente, o Senador HUmberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
13. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
14. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
15. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
16. Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
17. Designado, como membro titular, o Senador Alan Rick. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
18. Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
19. Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
20. Designado, como membro suplente, o Senador Styvenson Valentim. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
21. Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas. (Ofício nº 21/BLDEM/2023).
22. Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Dueire. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
23. Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5° do art. 2° da Resoluçao n° 1/2002-CN.
24. 10/04/2023: Encaminhado ofício da Liderança do Novo confirmando a indicação da Deputada Adriana Ventura como membro titular (Ofício nº 26/2023 da Liderança do Novo na Câmara dos Deputados).
25. 17/04/2023: O Senador Eduardo Girão passa a compor a comissão como membro titular. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
26. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão em substituição ao Senador Eduardo Gomes (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
27. 17/04/2023: O Senador Wilder Morais deixa de compor a comissão como membro titular. (Ofício nº 79/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
28. Designado, como membro suplente, o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
29. Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
30. Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
32. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
33. Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
34. Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
35. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu., nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
36. Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
38. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
39. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
40. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
41. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
42. Designada, como membro titular, a Deputada Adriana Ventura, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
45. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
46. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
48. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
50. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
51. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
52. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
54. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (OF. nº 132/2023 - Liderança/PL).
55. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Gustavo Gayer, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (OF. nº 132/2023 - Liderança/PL).
56. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Samuel Viana, em substituição à Deputada Soraya Santos (OF. nº 132/2023 - Liderança/PL).
57. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Alberto Fraga (OF. nº 132/2023 - Liderança/PL).
58. Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
59. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Marcel van Hattem (Ofício nº 26/2023/LN/CD da Liderança do Partido Novo).
60. 10/04/2023: Encaminhado ofício da Liderança do Novo confirmando a indicação da Deputada Adriana Ventura como membro titular (Ofício nº 26/2023 da Liderança do Novo na Câmara dos Deputados).
61. 10/04/2023: Encaminhado ofício da Liderança do Novo confirmando a indicação da Deputada Adriana Ventura como membro titular (Ofício nº 26/2023 da Liderança do Novo na Câmara dos Deputados).
62. 04/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zacharias Calil, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 71/2023 - Liderança União Brasil - CD).
63. 04/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Fernando Máximo, em substituição ao Deputado Alfredo Gaspar (Ofício nº 71/2023 - Liderança União Brasil - CD).
64. 04/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Rafael Simoes, em substituição ao Deputado Danilo Forte (Ofício nº 71/2023 - Liderança União Brasil - CD).
65. 04/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício s/n da Liderança do PDT CD).
66. 04/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Flávia Morais, em substituição ao Deputado Afonso Motta (Ofício s/n da Liderança do PDT CD).
67. 04/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Geraldo Resende, em substituição ao Deputado Adolfo Viana (Ofício nº 115/2023 - Liderança da Federação PSDB/Cidadania).
68. 04/05/2023: O Deputado Alex Manente foi desligado da vaga de suplente, em atendimento ao Ofício nº 116/2023 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania.
69. 10/05/2023: Deputado Rafael Simões deixa de integrar, como suplente, a Comissão Mista, conforme Ofício n. 6/2023 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
70. 08/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício 262/2023 da Liderança do PSD-CD).
71. 08/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 18/2023 - Gabinete Liderança Bloco Aliança).
72. 08/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 18/2023 - Gabinete Liderança Bloco Aliança).
73. 08/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 18/2023 - Gabinete Liderança Bloco Aliança.
74. 08/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 18/2023 - Gabinete Liderança Bloco Aliança).
75. 08/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Jorge Solla, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu. (Ofício n° 211/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
76. 08/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Josias Gomes, em substituição ao Deputado Odair Cunha. (Ofício n° 211/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
77. 16/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Roseana Sarney, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício 95/2023 - Liderança Bloco MDB, PSD, REPU, PODE, PSC - CD).

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1166/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1166, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1166, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/03/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)	1. Jader Barbalho - MDB/PA (5)
Ivete da Silveira - MDB/SC (4)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Sergio Moro - UNIÃO/PR (33)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (36)
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (37)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (35)
Leila Barros - PDT/DF (34)	5. Alessandro Vieira - PSDB/SE (38)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Margareth Buzetti - PSD/MT (7)	1. Dr. Samuel Araújo - PSD/RO (11)
Sérgio Petecão - PSD/AC (8)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (12)
Paulo Paim - PT/RS (9,51)	3. Teresa Leitão - PT/PE (13,52)
Chico Rodrigues - PSB/RR (10)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (14)	1. VAGO (16)
Wilder Morais - PL/GO (15)	2. Jorge Seif - PL/SC (17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (20)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (21)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (22)	3. VAGO
PL	
Samuel Viana - MG (23,50)	1. Giovani Cherini - RS (46,54)
Caroline de Toni - SC (24,53)	2. José Medeiros - MT (40,55)
PCdoB, PT, PV	
Airton Faleiro - PT/PA (25,56)	1. Leonardo Monteiro - PT/MG (47,58)
João Daniel - PT/SE (26,57)	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (48,59)
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA (27)	1. Cristiane Lopes - RO (49)
Alfredo Gaspar - AL (28)	2. Danilo Forte - CE (41)
PP	
André Fufuca - MA (29)	1. Julio Lopes - RJ (42)
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA (30)	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP (43)
PDT	
André Figueiredo - CE (31)	1. Afonso Motta - RS (44)
PSOL, REDE (1,2)	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (32)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (45)

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do §3° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
3. Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
4. Designada, como membro titular, a Senadora Ivete da Silveira. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
5. Designado, como membro suplente, o Senador Jader Barbalho. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
6. Designado, como membro suplente, o Senador Giordano. (Ofício nº 31/2023/GLMDB, do MDB).
7. Designada, como membro titular, a Senadora Margareth Buzetti. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
8. Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Petecão. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
9. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
10. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
11. Designado, como membro suplente, o Senador Dr. Samuel Araújo. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
12. Designada, como membro suplente, a Senadora Zenaide Maia. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
13. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa. (Ofício nº 25/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
14. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
15. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
16. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Girão. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
17. Designado, como membro suplente, o Senador Jorge Seif. (Ofício nº 62/2023/BLVANG, do Bloco Parlamentar Vanguarda).
18. Designada, como membro titular, a Senadora Tereza Cristina, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
19. Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
20. Designado, como membro titular, o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Brito, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
23. Designado, como membro titular, o Deputado Altineu Côrtes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
24. Designado, como membro titular, o Deputado Giovani Cherini, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca Dirceu, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
26. Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Elmar Nascimento, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Gaspar, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
29. Designado, como membro titular, o Deputado André Fufuca, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
30. Designado, como membro titular, o Deputado Adolfo Viana, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
31. Designado, como membro titular, o Deputado André Figueiredo, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
32. Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
33. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Sergio Moro. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
34. 27/03/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Leila Barros.(Ofício nº 18/BLDEM/2023).
35. Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
36. Designado, como membro suplente, o Senador Marcio Bittar. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
37. 27/03/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim. (Ofício nº 18/BLDEM/2023).
38. 30/03/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Alessandro Vieira. (Ofício nº 21/2023/BLDEM, do Bloco Parlamentar Democracia).
39. Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Fraga, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

41. Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
42. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
45. Designado, como membro suplente, o Deputado Tarcisio Motta, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
46. Designada, como membro suplente, a Deputada Soraya Santos, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
47. Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
48. Designada, como membro suplente, a Deputada Ana Pimentel, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Cristiane Lopes, conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1/2002-CN.
50. 05/04/2023. Designado, como membro titular, o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes. (Ofício nº 121/2023 da Liderança do PL).
51. 05/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Fabiano Contarato. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
52. 05/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Ofício nº 32/2023/BLRESDEM, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 05/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Caroline de Toni, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (OF. nº 133/2023 - Liderança/PL).
54. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Giovani Cherini, em substituição à Deputada Soraya Santos (OF. nº 133/2023 - Liderança/PL).
55. 05/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Alberto Fraga (OF. nº 133/2023 - Liderança/PL).
56. 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Airton Faleiro, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 212 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
57. 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado João Daniel, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 212 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
58. 10/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício nº 212 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
59. 10/05/2023: Designado, como suplente, a Deputada Delegada Adriana Accorsi, em substituição à Depudada Ana Pimentel (Ofício nº 212 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1167/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1167, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1167, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. VAGO (3,4)
VAGO	2. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN
Cid Gomes - PDT/CE (3,4)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (5)	1. Zenaide Maia - PSD/RN (10)
Sérgio Petecão - PSD/AC (6)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT (11)
Beto Faro - PT/PA (8)	3. Paulo Paim - PT/RS (12)
VAGO (9)	4. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes - PL/MT	1. VAGO
Carlos Portinho - PL/RJ	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (2) (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
PL	
Altineu Côrtes - RJ	1. Soraya Santos - RJ
Giovani Cherini - RS	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Paulão - PT/AL (13)	1. Pedro Uczai - PT/SC (16)
Helder Salomão - PT/ES (14)	2. Alexandre Lindenmeyer - PT/RS (15)
UNIÃO	
Elmar Nascimento - BA	1. Cristiane Lopes - RO
Alfredo Gaspar - AL	2. Danilo Forte - CE
PP	
André Fufuca - MA	1. Julio Lopes - RJ
CIDADANIA, PSDB	
Adolfo Viana - PSDB/BA	1. Alex Manente - CIDADANIA/SP
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PSB (1)	
Felipe Carreras - PE	1. Gervásio Maia - PB

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. A vaga destinada ao rodízio foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente após a distribuição das 12 vagas instituídas pela RCN 1/2002.
3. Designação conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
4. Designação conforme o §5° do art. 2° da Resolução n° 1 de 2002-CN.
5. 12/04/2023: Confirmada a indicação do Senador Otto Alencar (Ofício nº Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática)
6. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
7. 12/04/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de ocupar a vaga de titular (Ofíco nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática)
8. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Fabiano Contarato (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
9. 12/04/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de ocupar a vaga de titular (Ofíco nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
10. 12/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
11. 12/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Margareth Buzetti (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
12. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Paim (Ofício nº 38/2023 - Liderança do Bloco Resistência Democrática).
13. 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Paulão, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 213 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
14. 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Helder Salomão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 213 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
15. 10/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Alexandre Lindenmeyer, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício nº 220 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
16. 10/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Pedro Uczai, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício nº 213 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1170/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1170, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1170, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Confúcio Moura - MDB/RO
Marcelo Castro - MDB/PI	2. Giordano - MDB/SP
Efraim Filho - UNIÃO/PB	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA	1. VAGO
Omar Aziz - PSD/AM	2. VAGO
Fabiano Contarato - PT/ES	3. VAGO
Jorge Kajuru - PSB/GO	4. Ana Paula Lobato - PSB/MA
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes - PL/MT	1. Zequinha Marinho - PL/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca - PP/MA	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
André Figueiredo - PDT/CE	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA	4. VAGO
PL	
Altineu Côrtes - RJ	1. Soraya Santos - RJ
Giovani Cherini - RS	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Alice Portugal - PCdoB/BA (2)	1. VAGO
Juliana Cardoso - PT/SP (1)	2. VAGO
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

Notas:

1. 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Juliana Cardoso em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 214/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
2. 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 214/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1171/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1171, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1171, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Confúcio Moura - MDB/RO
Marcelo Castro - MDB/PI	2. Giordano - MDB/SP
Efraim Filho - UNIÃO/PB	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA	1. VAGO
Omar Aziz - PSD/AM	2. VAGO
Fabiano Contarato - PT/ES	3. VAGO
Jorge Kajuru - PSB/GO	4. Ana Paula Lobato - PSB/MA
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes - PL/MT	1. Zequinha Marinho - PL/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca - PP/MA	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
André Figueiredo - PDT/CE	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA	4. VAGO
PL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança - SP (1)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Florentino Neto - PT/PI (3)	1. Kiko Celeguim - PT/SP (5)
Denise Pessôa - PT/RS (4)	2. Márcio Jerry - PCdoB/MA (2)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

Notas:

1. 09/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (Ofício 195/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
2. 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício 217/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
3. 10/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Florentino Neto, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
4. 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Denise Pessôa, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
5. 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Kiko Celeguim, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1172/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1172, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1172, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Confúcio Moura - MDB/RO
Marcelo Castro - MDB/PI	2. Giordano - MDB/SP
Efraim Filho - UNIÃO/PB	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA	1. VAGO
Omar Aziz - PSD/AM	2. VAGO
Fabiano Contarato - PT/ES	3. VAGO
Jorge Kajuru - PSB/GO	4. Ana Paula Lobato - PSB/MA
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes - PL/MT	1. Zequinha Marinho - PL/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca - PP/MA	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
André Figueiredo - PDT/CE	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA	4. VAGO
PL	
Altineu Côrtes - RJ	1. Soraya Santos - RJ
Giovani Cherini - RS	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Merlong Solano - PT/PI (2)	1. Dandara - PT/MG (3)
Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (1)	2. Daniel Almeida - PCdoB/BA (4,5)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

Notas:

1. 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Delegada Adriana Accorsi em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
2. 10/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Merlong Solano em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
3. 10/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Dandara em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
4. 10/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
5. 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Almeida em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 221/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1173/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1173, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1173, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Confúcio Moura - MDB/RO
Marcelo Castro - MDB/PI	2. Giordano - MDB/SP
Efraim Filho - UNIÃO/PB	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA	1. VAGO
Omar Aziz - PSD/AM	2. VAGO
Fabiano Contarato - PT/ES	3. VAGO
Jorge Kajuru - PSB/GO	4. Ana Paula Lobato - PSB/MA
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes - PL/MT	1. Zequinha Marinho - PL/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca - PP/MA	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
André Figueiredo - PDT/CE	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA	4. VAGO
PL	
Altineu Côrtes - RJ	1. Soraya Santos - RJ
Giovani Cherini - RS	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Carlos Zarattini - PT/SP (1)	1. Dilvanda Faro - PT/PA (3)
Reginete Bispo - PT/RS (2)	2. Dimas Gadelha - PT/RJ (4)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

Notas:

1. 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Carlos Zarattini em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
2. 10/05/2023: Designada, como titular, a Deputada Reginete Bispo em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
3. 10/05/2023: Designada, como suplente, a Deputada Dilvanda Faro, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
4. 10/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Dimas Gadelha em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício nº 218 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PRESIDENTE

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1ª VICE-PRESIDENTE

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)
2ª VICE-PRESIDENTE

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º SECRETÁRIO

Senador Weverton (PDT-MA)
2º SECRETÁRIO

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3º SECRETÁRIO

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) PRESIDENTE	**Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL)** PRESIDENTE
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP)** 1º VICE-PRESIDENTE
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Sóstenes Cavalcante (PL -RJ)** 2º VICE-PRESIDENTE
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 1º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE)** 1º SECRETÁRIO
Senador Weverton (PDT-MA) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Maria do Rosário (PT -RS)** 2º SECRETÁRIO
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) 3º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Júlio Cesar (PSD -PI)** 3º SECRETÁRIO
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) 4º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Lucio Mosquini (MDB -RO)** 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)	1º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP)
2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)	2º - Deputado(a) Pompeo de Mattos (PDT -RS)
3º - VAGO	3º - Deputado(a) Beto Pereira (PSDB -MS)
4º - VAGO	4º - Deputado(a) André Ferreira (PL -PE)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL

Atualização: 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094356/2023-72-2 (ANEXO: 002)

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Matos

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015
Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Flavio Lara Resende	Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	João Camilo Júnior	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Valderez de Almeida Donzelli	Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	Fabio Almeida Mateus
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Sonia Santana	Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Angela Cignachi
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	Renato Godoy de Toledo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	Daniel José Queiroz Ferreira
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 09/03/2020

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Telefone(s): 3303-5258
ccscn@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	**Líder da Maioria**	**Líder da Minoria**
Senador Randolfe Rodrigues - REDE / AP		Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ
Vice-Líderes		**Vice-Líderes**
Deputado Bohn Gass - PT / RS		Senador Rogerio Marinho - PL / RN
Deputado Carlos Zarattini - PT / SP		Senador Eduardo Gomes - PL / TO
Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA		Senadora Tereza Cristina - PP / MS
Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP		Senador Zequinha Marinho - PL / PA
Deputada Lídice da Mata - PSB / BA		Senador Magno Malta - PL / ES
Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ		Senador Eduardo Girão - NOVO / CE
Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG		Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF
Deputada Roseana Sarney - MDB / MA		Deputada Bia Kicis - PL / DF
Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA		Deputado Luiz Lima - PL / RJ
Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ		Deputado Gilson Marques - NOVO / SC
Deputado Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO / MA		Deputado Marcel Van Hattem - NOVO / RS
Senador Jaques Wagner - PT / BA		Deputado José Medeiros - PL / MT
Senadora Leila Barros - PDT / DF		Deputado Alberto Fraga - PL / DF
Senadora Zenaide Maia - PSD / RN		Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ
Senador Omar Aziz - PSD / AM		Deputado Ricardo Salles - PL / SP
Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP		Deputado Filipe Barros - PL / PR
		Deputada Roberta Roma - PL / BA
		Deputada Silvia Cristina - PL / RO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 041177460052E3CC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.